SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 29 de Julho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV | Nº 3583

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CISMEL - NCP | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NCP

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 E 003/2025

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 E 003/2025
Partes: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL/NPC e Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda: Aditivo de prorrogação do prazo de vigência. Com fundamento no Processo Digital nº 115/2026, acordam as partes, nos termos do artigo 84 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por 1 (um) ano, à partir de 05/08/2026. As demais condições estipuladas originalmente na Ata de Registro de Preços nº 002/2025 permanecem inalteradas, em especial a forma os valores registrados. Data e assinaturas.
Partes: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL/NPC e AMADO TECNOLOGIA LTDA: Aditivo de prorrogação do prazo de vigência. Com fundamento no Processo Digital nº 113/2026, acordam as partes, nos termos do artigo 84 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por 1 (um) ano, à partir de 05/08/2026. As demais condições estipuladas originalmente na Ata de Registro de Preços nº 003/2025 permanecem inalteradas, em especial a forma os valores registrados. Data e assinaturas.

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:56EB3794

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026
Processo Adm: Nº 076/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais pétreos destinados a manutenção e execução de infraestrutura rural, visando atender as demandas da Secretaria de Viação e Obras do município de Boa Esperança do Iguaçu-PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.

Empresas vencedoras valor total: R$ 438.200,00(quatrocentos e trinta e oito mil e duzentos reais):**RZA MINERACAO LTDA**(05748609000167) com os lotes: 1 no valor total de R$ 438.200,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e duzentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 28 de julho de 2026.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato: 92/2026
Pregão Eletrônico n° 044/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: RZA MINERAÇÃO LTDA
CNPJ: 05.748.609/0001-67
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais pétreos destinados a manutenção e execução de infraestrutura rural, visando atender as demandas da Secretaria de Viação e Obras do município de Boa Esperança do Iguaçu-PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 438.200,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e duzentos reais).
Prazo de vigência: 28/07/2026 à 31/12/2026.
Data de assinatura do contrato: 28 de julho de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 28 de Julho de 2026.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:6492F74B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 229/2023

Espécie: Extrato do 5º Termo de Aditivo ao Contrato nº 229/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Governancabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços. CNPJ: 00.165.960/0001-01. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contratual por mais 6 (seis) meses e reajuste de valores conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), Novo prazo: 09/02/2027. Valor Total: R$ 304.206,54 (trezentos e quatro mil, duzentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 18/2023. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 22/07/2026. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e João Luiz de Macedo Junior, pela Empresa.

Publicado por:
Larissa Galvão Costa
Código Identificador:3D2D40E3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90041-2026 - DECISÃO

Ref. Memorando Eletrônico nº 2.364/2026

Assunto: Pregão Eletrônico nº 90041/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS
DE AR-CONDICIONADO E FORNECIMENTO DAS PEÇAS E MATERIAIS PARA A
MANUTENÇÃO DOS APARELHOS INSTALADOS NOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.

DECISÃO
rata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa S V DE ALMEIDA EMPREENDIMENTOS LTDA. nos autos do Pregão Eletrônico nº 90041/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação de aparelhos de ar-condicionado, bem como fornecimento de peças e materiais para manutenção dos equipamentos instalados nos espaços públicos do Município de Chopinzinho.
O recurso colocou em xeque a habilitação e classificação da empresa KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., apontando suposta inexequibilidade da proposta, ausência de capacidade técnica, irregularidade no registro profissional perante o CREAPR, incompatibilidade do ramo de atividade e divergência quanto ao porte empresarial.
A empresa recorrida apresentou contrarrazões, defendendo a exequibilidade da proposta e demonstrando possuir atividade econômica compatível com o objeto, capacidade técnica e operacional, responsável técnico regularmente habilitado e registro profissional ativo.
Após análise das razões recursais, das contrarrazões e da documentação constante dos autos, o Pregoeiro conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento, mantendo a empresa KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. habilitada e vencedora do certame.
Examinando os autos, verifico que o posicionamento adotado pelo Pregoeiro se encontra devidamente fundamentado, em consonância com as disposições do edital e da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, julgamento objetivo e busca da proposta mais vantajosa para o interesse público.
Assim, acolho integralmente os fundamentos constantes do relatório e decisão do Pregoeiro, adotando-os como razão de decidir.
Diante do exposto,
DECIDO:
I – CONHECER do Recurso Administrativo interposto pela empresa **S V DE ALMEIDA EMPREENDIMENTOS LTDA**. e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo a decisão que habilitou e classificou como vencedora a empresa **KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** no Pregão Eletrônico nº 90041/2026;
II – RATIFICAR integralmente a decisão proferida pelo Pregoeiro, pelos seus próprios fundamentos;
III – DETERMINAR a publicação desta decisão e a adoção das providências administrativas cabíveis para o prosseguimento do processo licitatório.
Encaminho os presentes autos à Divisão de Licitações para os encaminhamentos cabíveis.
Chopinzinho (PR), 28 de julho de 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:C5C7B8A0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 242-2026 - EXONERA DIONEIA PASSOS DOS SANTOS

DECRETO Nº 242/2026

Exonera servidor efetivo por aposentadoria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012, e Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO o término do procedimento do Protocolo Eletrônico n.º 750/2023;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Dioneia Passos dos Santos, RG nº 4.***.*62-1 SESP/PR, matrícula nº 289-0, ocupante do cargo de Operador Raio X, a partir de 08 de julho de 2026, por aposentadoria.

Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 63 da Lei Complementar nº 068/2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE JULHO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:D52A0DBA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 805-2026 - FÉRIAS ANA KELLE MALAGUTI

PORTARIA Nº 805/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o despacho 5 do Memorando Eletrônico n.º 3.512/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 12 (doze) dias à servidora Ana Kelle Malaguti, matrícula funcional nº 1609-0, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, referente ao período aquisitivo de 07 de abril de 2024 a 06 de abril de 2025, para fruição de 27 de julho de 2026 a 07 de agosto de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 721/2026.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE JULHO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:84E0AC48

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO CENSO PREVIDENCIÁRIO CADASTRAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, PARA O ANO DE 2026

DECRETO Nº 241/2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade do Censo Previdenciário Cadastral dos servidores públicos do município de Chopinzinho-PR, para o ano de 2026.

O Prefeito do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, a necessidade de consolidar e manter atualizadas as informações cadastrais de natureza pessoal dos servidores públicos municipais do Executivo e do Legislativo, ativos e inativos (aposentados e pensionistas), segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Chopinzinho;
Considerando, o disposto no art. 3º da Lei Federal Nº 10.887/2004, quanto à instituição de sistema integrado de dados relativos às remunerações, proventos e pensões pagos aos respectivos servidores, bem como o disposto no art. 9º, inciso II, do mesmo diploma que estabelece que a unidade gestora do regime próprio de previdência dos servidores deverá proceder ao recenseamento previdenciário;
Considerando, a necessidade de realização de avaliação atuarial em cada balanço para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios (art. 1º, inciso I, da Lei Federal Nº 9.717/1998).
Considerando, as disposições do Decreto Municipal nº 201/2025, de 10 de abril de 2025;
Considerando, a conveniência e a oportunidade, a quais ensejaram a contratação da empresa BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA – EPP;
DECRETA:
Art. 1º - A obrigatoriedade de realização do Censo Previdenciário Cadastral, pertencente ao quadro dos servidores públicos municipais do Poder Executivo e do Poder Legislativo, titulares de cargos de provimento efetivo, ativos e inativos (aposentados e pensionistas), segurados do Regime Próprio de Previdência Social–RPPS do Município de Chopinzinho, que objetivará a atualização e consolidação do banco de dados cadastrais dos segurados, permitindo o cruzamento destas informações com dados de outros sistemas previdenciários, principalmente os administrados pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Previdência.
Art. 2º O censo previdenciário cadastral será desenvolvido para:
I - Integração de sistemas e bases de dados;
II - Melhoria da qualidade dos dados dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Chopinzinho, objetivando a efetivação da avaliação atuarial consistente para a concessão de aposentadorias e pensões por morte e;
III - Ampliação do movimento da qualidade e produtividade no setor público.
Art. 3º Fica definido o período de 24 a 28 de agosto de 2026, no horário compreendido entre 07:30 até 18:30 horas (sem fechar ao meio dia), para realização do censo previdenciário
Art. 4º. O Censo Cadastral Previdenciário consistirá na realização do recenseamento cadastral de todos os servidores ativos titulares de cargo de provimento efetivo e dos inativos (aposentados e pensionistas), vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Chopinzinho e possui caráter **OBRIGATÓRIO.**
§ 1º Deverá ser previamente preenchida por todos os servidores abrangidos pelo Censo e entregue de forma PRESENCIAL à equipe de recenseamento, a ficha cadastral própria (ANEXO).
I - Os servidores ativos e aposentados devem preencher também a ficha de dependentes (ANEXO).
II - Os servidores ocupantes do cargo de Professor devem preencher ainda a ficha de magistério (ANEXO).
§ 2º Cada servidor ativo, aposentado e/ou pensionista deverá apresentar-se no mini auditório da Prefeitura Municipal, situada à Rua Miguel Procópio Kurpel,3811, Bairro São Miguel - nos dias e horários estabelecidos no art. 3º deste Decreto, para entrega dos documentos, atendimento, entrevista e captura da foto.
§ 3º Os servidores devem estar munidos dos seguintes documentos, ORIGINAIS E CÓPIAS SIMPLES LEGÍVEIS, no momento da realização do censo presencial:
I - Do Servidor Ativo:
Cédula de Identidade ou Carteira de Habilitação com foto;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Comprovante de endereço (luz, água ou telefone dentro da validade dos últimos 3 meses e caso não seja titular da conta, deverá ser apresentada declaração de residência para terceiros, conforme MODELO EM ANEXO);
Carteira de Trabalho contendo o número do PIS/PASEP;
Carteira de Trabalho ou documento similar que identifique, se houver, a data de vinculação no primeiro emprego - (registro de contrato na carteira);
CNIS - Extrato de tempo de contribuição do Regime Geral de Previdência Social-RGPS retirado através do sistema "MEU INSS" (O extrato pode ser retirado através do GOV.BR de 3 maneiras: 1º) Pela conta no banco e aplicativo do banco no celular; 2º) Pelo celular por reconhecimento facial ou; 3º) Pelas perguntas no próprio site.
Para quem trabalhou em outro município vinculado ao RPPS, deverá apresentar declaração de tempo de contribuição no respectivo RPPS ou documento comprobatório anterior ao ingresso no serviço público do município de Chopinzinho;
Para quem trabalhou no estado, apresentar declaração tempo de contribuição no respectivo estado ou documento comprobatório anterior ao ingresso no serviço público do município de Chopinzinho;
Documento que identifique a data de entrada no serviço público;
Ficha cadastral preenchida – (EM ANEXO);
Ficha cadastral do Magistério preenchida, no caso de Professor(a) (EM ANEXO);
Ficha cadastral dos dependentes preenchida – (EM ANEXO);
Ato de admissão e Termo de Posse;
Cópia do último contracheque.
Observação: Os itens 13 e 14, Ato de admissão, o termo de posse e o último contracheque serão fornecidos pela Divisão de Recursos Humanos diretamente aos recenseadores, ficando dispensado da apresentação pelo servidor.
II - Do Servidor Aposentado:
Cédula de Identidade ou Carteira de Habilitação com foto;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Comprovante de endereço (luz, água ou telefone dentro da validade dos últimos 3 meses e caso não seja titular da conta, deverá ser apresentada declaração de residência para terceiros, conforme MODELO EM ANEXO);
Cartão ou número do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
Documento que identifique a data de entrada no serviço público;
Ficha Cadastral Preenchida – (EM ANEXO);
Ficha Cadastral DEPENDENTES Preenchida – (EM ANEXO);
Termo de Curatela (se for o caso) e CPF;
Cédula de Identidade e CPF do Representante Legal (se for o caso);
Ato de Concessão de Aposentadoria;
Cópia do último contracheque.
Observação: os itens 24 e 25, Ato de concessão de aposentadoria e o último contracheque serão fornecidos pela Divisão de Recursos Humanos diretamente aos recenseadores, ficando dispensado da apresentação pelo aposentado.
III – Dos respectivos dependentes do Servidor Ativo e Aposentado:

Certidão de Casamento para cônjuge ou Escritura de União Estável firmada em cartório para companheiro;
Carteira de Identidade com CPF ou CNH quando se tratar de cônjuge ou companheiro;
Certidão de Nascimento dos filhos até 21 anos ou de filhos inválidos de qualquer idade. Se dependente inválido ou tiver deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave aferida em inspeção médica oficial, deverá ser apresentado o laudo médico para comprovação da condição.
Cadastro de Pessoa Física;
Termo de Tutela ou Curatela quando for o caso;
Carteira de Identidade e CPF do Representante Legal quando for o caso;
No caso de outro tipo de dependência deve apresentar comprovação;
IV - Do Pensionista:
Cédula de Identidade ou Carteira de Habilitação com foto;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Comprovante de endereço (luz, água ou telefone dentro da validade dos últimos 3 meses e caso não seja titular da conta, deverá ser apresentada declaração de residência para terceiros, conforme MODELO EM ANEXO);
PIS/PASEP;
Ficha Cadastral preenchida. – (EM ANEXO);
Termo de Tutela ou Curatela (se for o caso) e CPF;
Cédula de Identidade e CPF do Representante Legal (se for o caso);
Ato de concessão de benefício;
Cópia do último contracheque.
Observação: os itens, Ato de concessão da Pensão e o último contracheque serão fornecidos pela Divisão de Recursos Humanos diretamente aos recenseadores.
V – Do Servidor Falecido que Gerou a Pensão:
Certidão de óbito;
Nome e CPF do instituidor (servidor falecido que gerou a pensão) de preferência Carteira de Identidade ou CNH;
Matrícula do instituidor (número de matrícula no município, do servidor falecido que gerou a pensão);
PIS/PASEP do instituir (servidor falecido que gerou a pensão);
Data de admissão, Ato de nomeação e termo de posse do instituidor da pensão.
Observação: os itens 44, 45 e 46, matrícula, o PIS/PASEP, a data de admissão, o Ato de nomeação e o Termo de Posse do Instituidor da pensão serão fornecidos pela Divisão de Recursos Humanos diretamente aos recenseadores.
§ 4º Não será realizado o censo previdenciário dos servidores que comparecerem ao local indicado sem a totalidade da documentação ou de forma diferente da estabelecida.
§ 5º O disposto no caput deste artigo aplica-se também aos servidores municipais afastados e/ou licenciados e aos servidores inativos (aposentados e pensionistas) não residentes no Município de Chopinzinho.
§ 6º Todas as cópias devem ser apresentadas com os originais para conferência.
Art. 5º A realização do censo previdenciário dos servidores públicos municipais efetivos ativos, comprovadamente de férias, afastados ou licenciados e dos inativos (aposentados e pensionistas) não residentes no Município de Chopinzinho, deverá ser feito através do endereço eletrônico (e-mail): censo@brprev.com.
§ 1º Deverão ser enviados todos os documentos relacionados no Artigo 4º deste Decreto, de acordo com a situação do servidor, escaneados e legíveis, não sendo aceito fotos dos documentos.
§ 2º Deverá ser enviado também foto atual de rosto, com boa resolução/qualidade, bem enquadrada, fundo branco, sem acessórios tais como óculos, boné, chapéu, manta, etc., não sendo aceito selfie ou foto de foto, de preferência solicitar para que outra pessoa o fotografe.
§ 3º Após o envio do e-mail, o servidor deve mandar uma mensagem no aplicativo de mensagem WhatsApp nº (51) 99279-3498, sinalizando o envio, para conferência dos documentos pela equipe recenseadora.
Art. 6º Nos casos excepcionais em que o servidor ativo, aposentado ou pensionista encontrar-se incapacitado para realização do Censo, mediante apresentação de atestado médico ou declaração que comprove essa situação, o recenseamento poderá ser realizado por um familiar comprovado, observando o processo e documentação relacionados no Art. 4º, portando no celular foto atual do servidor(a), conforme padrão especificado no § 2º do Art. 5º, para ser incluído no sistema pelo recenseador.
Art. 7º Na impossibilidade de comparecimento do servidor ativo ou aposentado privado de liberdade em regime fechado, a comprovação dar-se-á por meio de declaração do Diretor do Presídio ou da autoridade competente.
Art. 8º A repescagem do Censo Previdenciário 2026 se estenderá, impreterivelmente ao prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do último dia das entrevistas, data especificada no Art. 3º e ocorrerá na forma do disposto no Art. 5º, findando assim, o prazo para recebimento de documentos de servidores que não participaram do recenseamento obrigatório.
Art. 9º O servidor ativo, aposentado ou pensionista que não realizar o Censo de atualização cadastral, terá o pagamento de sua remuneração ou provento ou pensão bloqueado a partir do mês imediatamente posterior à data fixada para o seu recadastramento, ficando sua liberação condicionada à realização do Censo.
Art.10º Responderá penal e administrativamente o servidor público municipal ativo e inativo (aposentado e o pensionista) que, no censo previdenciário, deliberadamente, omitir ou prestar informações falsas, incorretas ou incompletas.
Art. 11º Os órgãos da administração pública municipal deverão participar, no âmbito de suas respectivas competências facilitando a divulgação, cabendo aos servidores da Divisão de Recursos Humanos, a orientação aos servidores segurados, atendendo, no que lhes couber, ao disposto neste Decreto.
Art. 12º Fica suspenso na vigência deste Ato, o art. 6º do Decreto nº 201/2025, de 10 de abril de 2025.
Art. 13º Este Decreto terá vigência a partir da data de sua publicação até a realização completa do censo previdenciário de todos os servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHPINZINHO-PR, PR, 28 de julho de 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

ATENÇÃO! a integra deste Decreto contendo seus anexos, está disponível para visualização e download na página do município de Chopinzinho – www.chopinzinho.pr.gov.br, no Menu “SERVIDOR” – “PREVCHOPIM” – “CENSO PREVIDENCIÁRIO” ou diretamente pelo seguinte link: https://www.chopinzinho.pr.gov.br/transparencia-filter/9/46

Publicado por:
Geris Andrei Spadari
Código Identificador:BBCC533C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39-2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10-2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-250, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-240, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: ENGELIT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.140.339/0001-02, inscrição estadual nº 907.54872-47, com sede na Avenida Tupi, nº 119, centro, cep.: 86.970-000, Corumbataí do Sul – Pr, neste ato representada pela senhora **VALDETE DE FATIMA BAIA LITERONE**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Goitacazes, nº 192, centro, cep.: 86.970-000,

Corumbataí do Sul – Pr, portadora da cédula de identidade Rg. nº 8.987.515-3/Pr, e CPF nº 052.123.739-482.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o fornecimento e a vigência da Ata Contratual, para 28 de julho de 2027, conforme Cláusula Segunda da Ata Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de julho de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ENGELIT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:C806AC16

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2026 AO EDITAL DE PSS Nº 01/2026

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2026 AO EDITAL DE ABERTUTURA DO PSS Nº 01/2026

O **MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**, através do seu Prefeito Municipal, Alexandre Donato, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2026;

CONSIDERANDO o erro na publicação do edital supracitado no dia 27/07/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, especificamente o item 3.2.1 – Tabela de cargos, requisitos, carga horária, vagas e remuneração**, alterando a carga horária para os respectivos cargos de Cirurgião Dentista e Psicólogo.**
Parágrafo único:
Onde se lê:

CARGO	REQUISITO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD	REMUNERÇÃO
Cirurgião Dentista PSF	Formação em Curso de nível superior em Odontologia, com o devido registro no conselho de classe profissional CRO/PR.	**20 horas**	CR	-	R$ 6.352,18
Psicólogo	Formação em Curso de nível superior em Psicologia, com o devido registro no conselho de classe profissional CRP/PR.	**20 horas**	CR	-	R$ 4.071,13

Leia-se:

Cirurgião Dentista PSF	Formação em Curso de nível superior em Odontologia, com o devido registro no conselho de classe profissional CRO/PR.	**40 horas**	CR	-	R$ 6.352,18
Psicólogo	Formação em Curso de nível superior em Psicologia, com o devido registro no conselho de classe profissional CRP/PR.	**40 horas**	CR	-	R$ 4.071,13

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2026.
Art. 3º Este Edital de Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul – PR, 27 de julho de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:D5727345

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

CÂMARA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Aditivo de Contrato/Apólice	4º Termo Aditivo referente ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20032024, da DISPENSA 02/2024 do Poder Legislativo Municipal.
Contratante	Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – PR
Contratado	**BELLA NOTTE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA** CNPJ: 15.564.091/0001-65
Objeto	Prestação de serviços inerentes a Assessoria de Imprensa
Valor	R$ 5.833,32 (Cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)
Prazo de Vigência	21/07/2026 a 20/10/2026
Data de Assinatura	20/07/2026

Publicado por:
Agda Kayane Nunes de Oliveira
Código Identificador:365B7BE2

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6557-2026

DECRETO Nº 6557/2026

Decreta Estabilidade Servidora Concursada.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura o Art. **41º** da Constituição Federal combinado com o Art.**15º** da Lei Municipal nº **073/1994**.

DECRETA:

Art. 1º Fica assegurada a Estabilidade da Servidora nomeada mediante **CONCURSO PÚBLICO** e, que completou três **(03)** anos de efetivo exercício, conforme abaixo descrito:

NOME:	RG:	DATA ADMISSÃO
ELIZANGELA BERRES	**12.612.***-*	**24/07/2023**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:1584A770

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 8040-2026

PORTARIA Nº 8040/2026

Concede DIÁRIA.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei n° **1354/2020** de **15** de **maio** de **2020** e Decreto nº **5928/2025** de **17/03/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Diária ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal da Administração, conforme segue:

Servidor: **EVERTON MÜLLER**
Função: **Procurador Municipal**
Cidade: **Guarapuava – PR**
Data: **06/08/2026**
Quantidade de Diárias:**01 diária x R$ 203,89 correspondente a 50% = R$ 101,94**
Justificativa: **Participação do 1º Workshop de nivelamento do Smart Cities CREA PR, no qual o município de Cruzeiro do Iguaçu foi um dos 14 municípios do PR contemplados.**

Meio de Transporte: **Terrestre**
Veículo Oficial: **Sim**
Passagens e Despesas com Locomoção: **Não.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:06C36B32

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 8041-2026

PORTARIA Nº 8041/2026

Concede DIÁRIA.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei n° **1354/2020** de **15** de **maio** de **2020** e Decreto nº **5928/2025** de **17/03/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas, conforme segue:

Servidora: **GABRIELY ZUCCO PITRO BELLI**
Função: **Secretária de Planejamento e Ações Estratégicas**
Cidade: **Guarapuava – PR**
Data: **06/08/2026**
Quantidade de Diárias:**01 diária x R$ 203,89 correspondente a 50% = R$ 101,94**
Justificativa: **Participação do 1º Workshop de nivelamento do Smart Cities CREA PR, no qual o município de Cruzeiro do Iguaçu foi um dos 14 municípios do PR contemplados.**

Meio de Transporte: **Terrestre**
Veículo Oficial: **Sim**
Passagens e Despesas com Locomoção: **Não.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e
Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:A36791FF

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 8042-2026

PORTARIA Nº 8042/2026

Transfere Servidor.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o servidor **GILBERTO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, portador do RG **8.562.***-***, nomeado através do Decreto nº **6015/2025** de **16/06/2025**, cargo de Motorista, da Secretaria de Saúde para Secretaria de Viação e Obras, a partir do dia **23** de **julho** de **2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:2E910FDA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 8043-2026

PORTARIA Nº 8043/2026

Concede férias.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. **89º** da **Lei Municipal** nº **073/1994** de **19/09/1994**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder trinta **(30)** dias de férias a servidora **ELAINE DUNS**, portadora do RG **8.367.***-***, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate a Endemias, a contar de **03/agosto/2026** a **30/setembro/2026**, referente ao período aquisitivo de **09/09/2024** a **08/09/2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:3303F4CA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 8044-2026

PORTARIA Nº 8044/2026

Concede férias.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. **89º** da **Lei Municipal** nº **073/1994** de **19/09/1994**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dez **(10)** dias de férias a servidora **CARIM NAIARA SAVIGHAGO**, portadora do RG **9.891.***-***, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretária, a contar de **29/julho/2026** a **07/agosto/2026**, referente ao período aquisitivo de **01/06/2022** a **01/05/2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:19A62E2C

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 8045-2026

PORTARIA Nº 8045/2026

Concede férias.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. **89º** da **Lei Municipal** nº **073/1994** de **19/09/1994**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dez **(10)** dias de férias a servidora **MARGARETE INÊS CAPPELLESSO VIGANÓ**, portadora do RG **6.062.***-***, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, a contar de **29/julho/2026** a **07/agosto/2026**, referente ao período aquisitivo de **20/05/2025** a **19/05/2026.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e
Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:4AA7E988

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 8046-2026

PORTARIA Nº 8046/2026

Concede férias.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. **89º** da **Lei Municipal** nº **073/1994** de **19/09/1994**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dez **(10)** dias de férias a servidora **KARINE KATRY PILATTI**, portadora do RG **12.512.***-***, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, a contar de **10/agosto/2026** a **19/agosto/2026**, referente ao período aquisitivo de **24/06/2025** a **23/06/2026.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:FA5A20F5

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 8047-2026

PORTARIA Nº 8047/2026

Concede férias.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. **89º** da **Lei Municipal** nº **073/1994** de **19/09/1994**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder quinze **(15)** dias de férias a servidora **TATIANE BRATTI**, portadora do RG: **7.175.***-***, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, a contar de **04/agosto/2026** a **18/agosto/2026**, referente ao período aquisitivo de **27/06/2024** a **26/06/2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas eResponsável pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:EFA4CED6

SECRETARIA DE FINANCAS
DECISÃO AUTORIDADE P32-2026

TERMO DE DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR Pregão Eletrônico nº 90032/2026 Processo 1 Doc Memorando 1.738/2026 ÓRGÃO: Município de Cruzeiro do Iguaçu/PR ASSUNTO: Julgamento de Recurso Administrativo RECORRENTE: Recapadora Marrecas Ltda. – EPP RECORRIDA: Machadinho Recapagens Ltda. 1. Relatório Submetem-se à minha apreciação os Autos do Pregão Eletrônico nº 90032/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus para atender a frota deste Município. Após regular processamento do certame, a Pregoeira Oficial conheceu e, no mérito, negou provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa Recapadora Marrecas Ltda. - EPP, mantendo a aceitação da proposta da empresa Machadinho Recapagens Ltda. Os autos foram encaminhados a esta autoridade para deliberação final. 2. Fundamentação: Compete ao Chefe do Poder Executivo, na condição de Autoridade Superior e nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a análise da legalidade dos atos praticados e o julgamento definitivo dos recursos. Analisando detidamente o parecer da Pregoeira e os documentos anexos, acolho integralmente a fundamentação exarada pelo órgão julgador originário. A empresa recorrida preencheu os requisitos formais de admissibilidade e, por meio de sua Planilha de Exequibilidade, comprovou a viabilidade técnica e financeira dos preços ofertados. Os insumos, encargos, tributos e margem de lucro estão discriminados analiticamente, afastando a hipótese de preço vil ou inexequível. A busca pelo menor preço, desde que garantida a exequibilidade operacional, é o princípio vetor que assegura a eficiência e a economicidade na alocação dos recursos públicos deste Município. Apesar dos altos descontos ofertados pela empresa recorrida, não vislumbramos que os preços sejam inexequíveis, conforme demonstra o próprio fornecedor em sua planilha, ainda mais que referida empresa além de estar sediada a menos de 20 km do nosso Município, é conhecida de todos e não nada que a desabone. A proposta vencedora representa a opção mais vantajosa para o erário e o processo seguiu estritamente o rito legal estabelecido na nova Lei de Licitações. 3. Decisão Avenida Treze de Maio, 906, Cruzeiro do Iguaçu - PR, 85.598-000 CNPJ nº 95.589.230/0001-44 – Inscrição Estadual: Isento. Fone (46) 3191-1330 https://cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/ Diante do exposto, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela legislação em vigor: CONHEÇO do recurso interposto pela empresa Recapadora Marrecas Ltda. - EPP e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, ratificando expressamente a decisão proferida pela Pregoeira Oficial. ADVIRTO o setor de fiscalização de contratos para que proceda ao acompanhamento rigoroso da execução dos serviços, garantindo que as profundidades mínimas de sulco e a qualidade descritas na proposta técnica sejam fielmente cumpridas pela contratada. Determino à Secretaria de Administração que adote as providências necessárias para a formalização do instrumento contratual e posterior publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Publicado por:
Kelli Moresqui
Código Identificador:C405A477

SECRETARIA DE FINANCAS
DECISÃO HOMOLOGATORIA P32-2026

DECISÃO

Trata-se, em síntese, de procedimento licitatório, A presente solicitação tem por objetivo a Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus, conforme condições e quantidade estabelecidas neste instrumento.
Parecer jurídico 032/2026, informa que há regularidade no processo e entende pela possibilidade da realização do processo licitatório.
Dotação orçamentaria fornecida.
Desta forma, encaminha-se para adjudicação e posterior homologação do pregão eletrônico 90032/2026 e demais atos necessários.

Cruzeiro do Iguaçu, 28 de Julho de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito

Publicado por:
Kelli Moresqui
Código Identificador:DC2FA469

SECRETARIA DE FINANCAS
DECISÃO PREGOEIRA P32-2026

DECISÃO DA PREGOEIRA

Pregão Eletrônico nº 90032/2026
ÓRGÃO INTERESSADO: Município de Cruzeiro do Iguaçu PR
RECORRENTE: Recapadora Marrecas Ltda.
RECORRIDA: Machadinho Recapagens Ltda.

Relatório
Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa Recapadora Marrecas Ltda. - EPP contra a decisão que aceitou a

proposta de preços da empresa Machadinho Recapagens Ltda. no certame em epígrafe.
A recorrente alega, em síntese, que os valores ofertados pela recorrida estão muito abaixo da média de mercado, caracterizando preço inexequível. Sustenta ainda que as justificativas de eficiência operacional e regime tributário favorável apresentadas pela recorrida possuem caráter meramente genérico e desprovido de comprovação documental objetiva. Postula, ao fim, pelo provimento do recurso com a consequente desclassificação da proposta ou, subsidiariamente, pela intimação para apresentação de documentos complementares.
2. Fundamentação Técnica e Jurídica
A análise de exequibilidade das propostas no âmbito deste certame deve ser balizada pelos mandamentos da Lei nº 14.133/2021. Inicialmente, cumpre destacar que a aferição de inexequibilidade de preços de serviços comuns não decorre de mero cálculo matemático absoluto, configurando presunção jurídica relativa (juris tantum). Compete à Administração Pública avaliar a exequibilidade sob o prisma da real capacidade do licitante de cumprir o objeto pactuado, evitando formalismos excessivos que eliminem propostas comprovadamente vantajosas.
No caso em apreço, instada a se manifestar sobre a composição de seus preços, a empresa Machadinho Recapagens Ltda. apresentou a devida Planilha de Exequibilidade, discriminando analiticamente todos os componentes de custos obrigatórios exigidos pela legislação:Salários e encargos trabalhistas: Devidamente quantificados.Equipamentos e insumos de produção: Indicados por subtotal de item.Energia elétrica e custos diversos: Especificados de forma individualizada.Impostos aplicáveis e margem de lucro: Explicitados na planilha.
A demonstração analítica efetuada pela recorrida evidencia uma estrutura de custos enxuta, compatível com a sua realidade empresarial regional (visto estar sediada no município vizinho de Dois Vizinhos/PR), o que justifica a sua eficiência logística e menor custo operacional de deslocamento. O ordenamento jurídico e a jurisprudência pacífica do Tribunal de Contas da União (TCU) vedam à Administração desclassificar propostas que, embora arrojadas, demonstrem viabilidade interna em suas planilhas de custos, sob pena de violação direta ao princípio constitucional da busca pela proposta mais vantajosa.
A alegação da recorrente de que seriam indispensáveis contratos e notas fiscais de terceiros para homologação do preço não subsiste. A composição analítica dos custos internos é o instrumento legal padrão e suficiente para afastar o vício da inexequibilidade primária, cabendo à contratada o risco integral por sua execução. Não se verificou margem de lucro zero ou negativa, restando demonstrado superávit financeiro em todos os 14 itens licitados.
3. Decisão
Diante dos fundamentos expostos, esta Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, decide CONHECER do recurso interposto pela empresa Recapadora Marrecas Ltda. - EPP, por tempestivo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente o ato de aceitação da proposta de preços da empresa Machadinho Recapagens Ltda., por se mostrar exequível, formalmente regular e manifestamente mais vantajosa para o interesse público deste Município.
Encaminhem-se os autos à Autoridade Superior para análise e deliberação quanto à homologação do certame.
Cruzeiro do Iguaçu/PR, 27 de julho de 2026.

Publicado por:
Kelli Moresqui
Código Identificador:261619E7

SECRETARIA DE FINANCAS
DECISÃO PREGOEIRA P38-2026

GERAL, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2026 LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2026
ASSUNTO: ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO E CONTRARRAZÕES RECORRENTE: PROATIVE SERVIÇOS LTDA RECORRIDA: ECOLIVA CONSTRUTORA AMBIENTAL LTDA INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR

Assunto: Recurso interposto pela empresa **PROATIVE SERVIÇOS LTDA**, inerente a classificação da empresa **ECOLIVA CONSTRUTORA AMBIENTAL LTDA INTERESSADO** no Pregão Eletrônico n°. 038/2026, que tem como objeto "(...)serviços de terceirização(...)"..
RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 038/2026, instaurado pelo Município de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 , cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de mão de obra de natureza contínua, compreendendo os postos de cozinheira, auxiliar de cozinha, servente de limpeza e conservação para atendimento às escolas e demais setores públicos municipais.
Após o regular processamento da sessão pública de lances ocorrida em 30 de junho de 2026, a empresa Ecoliva Construtora Ambiental Ltda foi declarada vencedora do certame. Diante do resultado, a empresa Proative Serviços Ltda registrou oportunamente sua intenção de recorrer, formalizando seu recurso administrativo em 10 de julho de 2026, oportunidade na qual sustentou, em síntese, a necessidade de inabilitação e desclassificação da recorrida sob cinco principais fundamentos: irregularidades na certidão negativa de falência por ausência da complementar "SAJ SGC" e desatualização temporal; omissão do Contrato nº 007/2026 de Serranópolis do Iguaçu na declaração de compromissos e incongruência de receita bruta; invalidade por expiração da Certidão Negativa de Débitos Federais sanada de forma inadequada por diligência; inconsistências formais e materiais na planilha de custos quanto ao IRPJ, CSLL e despesas indiretas; e, por fim, ausência de experiência mínima técnica de um ano em razão de falhas e contradições nos atestados operacionais apresentados.
Intimada para exercer o contraditório, a recorrida Ecoliva Construtora Ambiental Ltda apresentou tempestivamente suas contrarrazões em 14 de julho de 2026, aduzindo a plena regularidade fática e de sua documentação habilitatória, rebatendo todas as teses recursais com a juntada de certidão negativa de falência atualizada, a defesa do regular somatório de atestados técnicos, a validade das diligências de saneamento procedimental da CND e a correção de sua planilha orçamentária, requerendo, ao final, o desprovimento total do recurso para manter-se sua classificação.
Em síntese, estes são os fatos e argumentos, decorrente do respectivo recurso apresentado, sendo que após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

1.FUNDAMENTAÇÃO

De início, verifica-se o preenchimento dos pressupostos de admissibilidade recursal. A intenção de recorrer foi manifestada tempestivamente na sessão de 30 de junho de 2026, com a protocolização do recurso em 10 de julho e das contrarrazões em 14 de julho. Diante da tempestividade de ambas as peças e da regularidade da representação processual, este órgão opina pelo conhecimento das manifestações para análise do mérito.
Preliminarmente, cumpre ressaltar que todos julgados da administração pública estão embasados nos princípios insculpidos no art. 5.º da Lei n.º 14.133/2021, que dispõe:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições doDecreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Isto posto, passo à análise do mérito.
Ressalta-se que esta Instituição, por meio de sua equipe de pregoeiros, pauta suas atuações na estrita observância dos princípios norteadores das licitações públicas, buscando sempre a harmonização entre eles.

Diante disso, encaminha-se o processo à Procuradoria Jurídica do Município, que assim se manifestou:

2.FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA APRESENTADA PELA PROCURADORIA MUNICIPAL

2.1. Da Admissibilidade Recursal

Impõe-se, inicialmente, verificar o preenchimento dos pressupostos de admissibilidade previstos na legislação de regência. Constata-se que a intenção de recorrer foi manifestada de forma imediata na sessão do dia 30 de junho de 2026, restando o recurso protocolado em 10 de julho de 2026 e as contrarrazões em 14 de julho de 2026. Desse modo, ambos os expedientes são plenamente tempestivos e subscritos por representantes habilitados, motivo pelo qual este órgão consultivo opina pelo conhecimento de ambas as peças de manifestação para a devida apreciação do mérito.

2.2. Da Regularidade da Certidão Negativa de Falência e do Prazo de Validade

O primeiro ponto de insurgência recursal versa sobre o descumprimento do item 7.1.18 do Edital, asseverando a recorrente que a certidão negativa de falência apresentada pela recorrida estaria desatualizada por contar com cinco meses desde sua emissão e que careceria da complementação emitida pelo sistema "SAJ SGC" do Estado de São Paulo.

No entanto, a alegação de intempestividade da certidão por decurso de prazo não encontra sustentáculo legal ou editalício, visto que o instrumento convocatório quedou-se omisso no tocante ao estabelecimento de prazo específico para a validade da certidão de falência. Diante de tal omissão, impõe-se a aplicação da jurisprudência sedimentada pelos tribunais pátrios, que fixa em 180 (cento e oitenta) dias o prazo de validade das certidões que não possuam data expressa de expiração, razão pela qual o documento de janeiro de 2026 mantinha plena eficácia jurídica para a abertura da sessão pública em 30 de junho de 2026 .

Outrossim, em homenagem ao princípio do formalismo moderado consagrado no âmbito das contratações públicas, a recorrida carreou em sede de contrarrazões certidão atualizada de distribuições cíveis expedida pelo Tribunal de Justiça de São Paulo em 30 de junho de 2026, a qual atesta de forma peremptória "NADA CONSTAR" contra a empresa no que pertine a falências, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais. A ausência de certidão complementar "SAJ SGC" constitui mero rigorismo formal incapaz de infirmar a solvabilidade técnica e financeira da licitante, sobretudo quando o documento central emitido pela corregedoria geral do tribunal de origem cumpre integralmente a finalidade de atestar a higidez econômica da empresa, enquadrando-se como falha formal perfeitamente saneável por ato de diligência ou em fase recursal .

2.3. Da Declaração de Compromissos Assumidos e do Limite do Patrimônio Líquido

A recorrente sustenta a inabilitação da vencedora sob a alegação de descumprimento dos itens 7.1.26 e 7.1.26.2 do Edital, consubstanciado na omissão do Contrato nº 007/2026, celebrado com o Município de Serranópolis do Iguaçu, na sua Declaração de Compromissos Assumidos, bem como no fato de que haveria uma disparidade superior a 10% entre a relação dos compromissos e a receita bruta evidenciada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE).

Não obstante os argumentos tecidos, tem-se que a imposição de declaração de compromissos futuros visa resguardar a capacidade do licitante de executar concomitantemente múltiplos pactos sem que haja o comprometimento de sua saúde financeira. O exame de habilitação econômico-financeira de que trata a Lei nº 14.133/2021 concentra-se essencialmente na verificação dos índices contábeis objetivos e no valor mínimo exigido de Patrimônio Líquido.

Como restou exaustivamente demonstrado nas contrarrazões, mesmo que se adicione o valor integral do mencionado contrato omitido à grade de obrigações da recorrida, o seu Patrimônio Líquido excede com folga o patamar mínimo estipulado no instrumento convocatório, de sorte que a omissão declaratória constitui mera irregularidade acessória sem o condão de culminar na exclusão sumária da licitante que apresentou a proposta economicamente mais vantajosa para o erário, devendo prevalecer a substância da higidez contábil e a busca do interesse público sobre exigências puramente burocráticas .

2.4. Do Saneamento de Certidão de Regularidade Fiscal via Diligência

Sustenta-se, adicionalmente, a nulidade da habilitação da recorrida sob o fundamento de que sua Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União estava com o prazo de validade expirado na data de 13 de junho de 2026, tendo a pregoeira procedido ao saneamento indevido da referida certidão em flagrante violação aos ditames da isonomia processual.

Contrariamente ao exposto pela recorrente, a atuação da autoridade condutora do certame coaduna-se perfeitamente com o disposto no artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 , o qual faculta expressamente à Administração a realização de diligências destinadas a sanar erros ou falhas de caráter formal que não alterem a essência das propostas ou a legalidade dos documentos apresentados. O Tribunal de Contas da União consolidou o entendimento no sentido de que a regularidade fiscal constitui uma situação de fato preexistente, admitindo que documentos comprobatórios válidos e dotados de efeito retroativo sejam colacionados de modo a sanar vício formal de certidão expirada apresentada inicialmente, sem que isso configure ofensa à igualdade entre os participantes . Desse modo, inexistindo prova de irregularidade fiscal material por parte da recorrida no momento da sessão de lances, a confirmação de sua regularidade por via de consulta direta ou diligência procedimental revela-se legítima e necessária para a preservação da ampla concorrência.

2.5. Da Proposta de Preços e da Validade de Alíquotas e Taxa de Lucro

A recorrente aponta suposta inexequibilidade e inconsistência material na planilha de custos formulada pela recorrida, fundamentando sua tese na consignação de alíquota zero para o Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), aduzindo que a empresa é tributada pelo regime de Lucro Presumido e não goza dos benefícios do Simples Nacional, além de reputar inexequível o lucro projetado de 3% e arbitrárias as despesas indiretas de administração unificadas.

A insurreição não merece prosperar em nenhum de seus eixos. No tocante à ausência de provisionamento das alíquotas de IRPJ e CSLL na planilha orçamentária de composição de preços, o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná firmou tese de julgamento vinculativa esclarecendo a absoluta ilegalidade da desclassificação de propostas calcadas na referida omissão tributária, uma vez que tais gravames possuem natureza direta e personalística, devendo ser suportados pela própria contratada sem possibilidade de repasse ou oneração à contratante, consoante os termos fixados pela Súmula nº 254 do Tribunal de Contas da União .

De igual modo, a estipulação de margem de lucro diminuta fixada em 3% insere-se no âmbito da livre iniciativa e da margem de risco comercial assumida pela licitante, sendo vedado à Administração Pública desclassificar proposta em virtude de lucro reduzido sem que haja a prova inequívoca e fática de sua inexequibilidade global, fator este que não se presume no presente caso por possuir a proposta valor consideravelmente superior ao limite presuntivo de 75% previsto no artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 . Outrossim, a adoção de despesas indiretas lineares traduz escolha de engenharia financeira e precificação privada, a qual não gera desclassificação se o valor total proposto atende perfeitamente ao interesse público em termos de economicidade e viabilidade.

2.6. Da Capacidade Técnica Operacional e do Somatório de Atestados

No último pilar recursal, aduz-se que a empresa recorrida não logrou êxito em comprovar o requisito editalício constante no item 7.1.34.1, referente à execução de serviços compatíveis pelo período mínimo de um ano, sob a alegação de contradições cronológicas no atestado de Gavião Peixoto/SP e da exigência de validação perante o Conselho Regional de Administração (CRA).

Neste quadrante, a análise detida da documentação acostada revela que a recorrida demonstrou satisfatoriamente sua qualificação técnica operacional. A Lei nº 14.133/2021 e a pacífica orientação da Corte de Contas Federal chancelam a legalidade da comprovação de capacidade técnica-operacional mediante o somatório de atestados de períodos distintos, permitindo que a licitante atinja a fração temporal mínima exigida através do cômputo agregado de experiências pretéritas de natureza similar .

A soma dos atestados operacionais válidos fornecidos pela recorrida – compreendendo o período executado junto ao próprio Município de Cruzeiro do Iguaçu/PR pelo interregno de 12 meses, somado ao

atestado correspondente à execução de serviços no Município de Gavião Peixoto/SP pelo lapso de 17 meses – totaliza mais de 22 meses de efetiva atividade de gestão de mão de obra terceirizada, superando substancialmente o patamar anual fixado no edital. Quanto à exigência de anotação de responsabilidade técnica ou registro das certidões junto ao CRA, a ausência de disposição editalícia expressa sobre tal condicionante impede a inabilitação da empresa vencedora por ofensa direta ao princípio da legalidade e da taxatividade dos documentos habilitatórios.

3. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica do Município de Cruzeiro do Iguaçu – PR, com esteio nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 , e ancorada na pacífica jurisprudência dos Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, emite parecer opinativo no sentido de:

*• **CONHECER** do recurso administrativo interposto pela empresa Proative Serviços Ltda, ante o preenchimento de seus pressupostos formais e tempestividade;*

*• No mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo incólume o ato administrativo que declarou habilitada e classificada a empresa Ecoliva Construtora Ambiental Ltda no âmbito do Pregão Presencial nº 038/2026, recomendando-se o regular prosseguimento do feito rumo às fases de homologação e adjudicação contratual.*

É o parecer, que se submete à deliberação da Autoridade Superior para análise e decisão final.

4.CONCLUSÃO PREGOEIRA

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, entende está com fulcro no parecer jurídico 008/2026 que o Recurso é improcedente apresentado pela recorrente.

Dê ciência à Impugnante, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade determinadas em lei. Em atenção, da Lei 14.133/2021, encaminham-se os autos ao Senhor prefeito municipal, para sua análise e superior decisão.

Cruzeiro do Iguaçu, 21 de julho de 2026.

KELLI MORESQUI
Pregoeira

Publicado por:
Kelli Moresqui
Código Identificador:DDDAEC97

SECRETARIA DE FINANCAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2026.

ESPÉCIE	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PREGÃO ELETRONICO Nº 90031/2026
PARTES: CNPJ OBJETO:	FABIULA ZMORZYNSKI DO PRADO 04859345908 - MEI CNPJ: 13.737.230/0001-80 Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de dança de ballet clássico e ritmos variados, ritmos gaúchos, além de aulas de teatro para crianças e adolescentes e adultos do município de Cruzeiro do Iguaçu incluso no mesmo projeto.
VALOR TOTAL:	R$ 73.020,00 (setenta e três mil e vinte reais).
PRAZO:	Até 28/07/2027
DOTAÇÃO:	3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica

Publicado por:
Kelli Moresqui
Código Identificador:5BA6C262

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2025, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES E A BELINKI & SOUZA LTDA - ME

O Prefeito do município de Enéas Marques, Sr. EDSON LUPATINI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de atualização na ata de registro de preço para o caso em tela, em conformidade com a redação do artigo 124, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de troca de marca de item da empresa BELINKI & SOUZA LTDA - ME, conforme processo digital nº 929/2026 e autorizado pelo Gestor, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, a realização da troca de marca de item.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES: Por esse termo de apostilamento, realiza-se a troca de marca do item nº 146 com a marca Classe para a marca Risolvit.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata de registro de preço originária e não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021 e Regulamentação Municipal.

Enéas Marques, 28 de julho de 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Constantino
Código Identificador:2EAC2E27

SETOR DE PESSOAL
EXONERA CHARLENE

PORTARIA Nº 4231/2026

SÚMULA - Exonera a pedido a servidora, CHARLENE KRUHS PICOLOTTO e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Complementar nº 106/2023 de 24/10/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **CHARLENE KRUHS PICOLOTTO**, portadora do RG nº 9.235.623-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 041.523.249-02, do cargo de **ENFERMEIRO** a partir de 28/07/2026, agradecendo aos relevantes serviços prestados a esta municipalidade.

Art. 2º Revogando disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENÉAS MARQUES/PR
EM 28 DE JULHO DE 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelin Nurmberg
Código Identificador:21092A5F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
260/2026

PORTARIA Nº 260/2026-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar a pedido na data de 27 de julho de 2026**, BRUNA FERNANDA DE SOUZA BORTOLOCI,** do cargo de **Professora de Educação Física,** do quadro de servidores efetivos do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 27 de julho de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 28 de julho de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:9101C716

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA INEXIGIBILIDADE Nº 033.2026

ERRATA AO EXTRATO INEXIGIBILIDADE 33/2026

Publicado na edição nº 3575, do dia 17 de julho de 2026 – Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
VALOR ESTIMADO - R$ 68.282,34 (sessenta e oito mil duzentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

Leia-se:
VALOR ESTIMADO - R$ 137.424,84 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:E1A57429

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 98/2026

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 98/2026 Pregão - Eletrônico/N°. 35/2026**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	ALMAJ COMERCIAL LTDA - CNPJ nº. 64.076.816/0001-81
Objeto	**Aquisição de veículo novo (zero quilômetro), sem uso anterior e com primeiro emplacamento em nome do Município, do tipo sedan, com no mínimo quatro portas, capacidade mínima para cinco ocupantes, equipado com ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica e vidros elétricos, em estrita observância aos critérios da Resolução nº 022/2026 – SEMIPI/GAB e da Resolução nº 146/2025, sendo expressamente vedada a aquisição de veículo usado, seminovo, recuperado de sinistro, proveniente de leilão ou de categoria diversa da prevista na normativa, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher do Município de São Jorge D'Oeste/PR.**
Valor	R$ 118.490,00 (cento e dezoito mil, quatrocentos e noventa reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 28/07/2027
Prazo de vigência	até 28/07/2027
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 28/07/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:AA0C6D91

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 90034/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900 34/2026 – Processo nº 145/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando contratação de empresa especializada para o fornecimento de brindes e demais materiais utilizados durante as campanhas de saúde e atividades educativas desenvolvidas para grupos prioritários, realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste-PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

EMPRESA VENCEDORA
1 – ZIG ZAG - COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ 35.454.993/0001-56. Item: 01 – R$ XX13,50X; 30 – R$ 2,70; 40 – R$ 7,50. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 37.650,00 (trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais).
2 – PENHA ALVES RODRIGUES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS - CNPJ 34.463.651/0001-30. Item: 02 – R$ 39,79; 23 – R$ 39,79; 31 – R$ 8,48. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 27.618,20 (vinte e sete mil, seiscentos e dezoito reais e vinte centavos).
3 – 34.064.186 WAGNER MARQUES DE OLIVEIRA - CNPJ 34.064.186/0001-64. Item: 03 – R$ 1,07. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais).
4 – F&P ASSESSORIA E PROMOCAO EM VENDAS LTDA - CNPJ 46.311.495/0001-70. Item: 4 – R$ 2,94; 9 – R$ 2,94; 17 – R$ 6,69; 19 – R$ 23,98; 33 – R$ 7,99; 41 – R$ 2,54. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 79.040,00 (setenta e nove mil e quarenta reais).
5 – AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - CNPJ 11.383.230/0001-01. Item: 05 – R$ 10,94. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 16.410,00 (dezesseis mil, quatrocentos e dez reais).
6 – 53.323.565 DARIO BAGALO DA SILVA - CNPJ 53.323.565/0001-76. Item: 07 – R$ 4,35. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais).
7 – PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 62.110.122/0001-98. Item: 10 – R$ 30,00; 12 – R$ 8,89; 13 – R$ 12,49; 22 – R$ 8,99; 24 – R$ 12,49; 25 – R$ 11,97; 27 – R$ 23,99; 34 – R$ 15,99; 36 – R$ 17,90; 37 – R$ 28,49; 39 – R$ 4,50; VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 26.238,50 (vinte e seis mil, duzentos e trina e oito reais e cinquenta centavos).
8 – VELHA GRAFICA LTDA - CNPJ 04.664.811/0001-48. Item: 14 – R$ 8,80. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
9 – BUGRE COMERCIAL LTDA - CNPJ 35.088.051/0001-00. Item: 16 – R$ 22,49; 20 – R$ 3,40. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 4.142,40 (quatro mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos).
10 – NAIZ & SILVA LTDA - CNPJ 28.636.965/0001-94. Item: 21 – R$ 3,10. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 10.850,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta reais).
11 – AGENCIA IMPERO LTDA - CNPJ 36.572.982/0001-33. Item: 26 – R$ 10,85. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 1.736,00 (mil, setecentos e trinta e seis reais).
12 – AS FURIOSAS LTDA - CNPJ 46.667.239/0001-10. Item: 28 – R$ 28,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).
13 – KS IMPORT SOLUCOES PERSONALIZADAS LTDA - CNPJ 26.892.211/0001-70. Item: 06 – R$ 3,80; 29 – R$ 6,30; 38 – R$ 7,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais).

14 – Deserto: 11, 18.
15 – FRACASSADO: 8, 15, 32, 35.

São Jorge D'Oeste-PR, 27 de julho de 2026.

GILMAR PAIXÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Gilson Osnir Gross
Código Identificador:3CF0E851

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5003 EXONERA FRANCIELI VIEIRA DE SOUZA

DECRETO Nº 5003/2026

Exonera a Sra. Francieli Vieira de Souza, do cargo de provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Vigilâncias.

Gilmar Paixão, Prefeito em exercício de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Sra. **FRANCIELI VIEIRA DE SOUZA,** portadora do CPF n. º 080.034.769-25, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Vigilâncias.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos vinte oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GILMAR PAIXÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:A670CEED

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5005/2026 EXONERA A PEDIDO OVIDIO RIBEIRO NETO

DECRETO Nº 5005/2026

Exonera, a pedido, Ovídio Ribeiro Neto, do cargo efetivo de Agente Fiscal Tributário.

Gilmar Paixão, Prefeito em exercício de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera, a pedido, **OVIDIO RIBEIRO NETO,** portador do CPF n.º 062.293.059-17, do cargo efetivo de Agente Fiscal Tributário, a partir de 28 de julho de 2026.
.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GILMAR PAIXÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:A3780E5F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3232 LIC PRÊMIO MIRIAN HEYDT

Portaria n.º 3232/2026

Concede à servidora Mirian Heydt, Licença Prêmio.

Gilmar Paixão, Prefeito em exercício de São Jorge D´Oeste**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 125 da Lei Complementar n.º 04 de 04 de julho de 2025 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede à servidora, **MIRIAN HEYDT,** portadora do CPF n.º 050.936.689-90, **matricula 3191**, ocupante do cargo Provimento Efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Licença Prêmio de **01 de agosto até 31 de outubro de 2026.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos vinte oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GILMAR PAIXÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:669C1770

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 5006/2026 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL EM VIAS URBANAS, PARA FINS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 5006/2026

Declara de Utilidade Pública para fins de Licenciamento Ambiental em vias urbanas, para fins de pavimentação asfáltica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, Senhor **Gilmar Paixão,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o interesse público na melhoria da infraestrutura viária do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação e pavimentação asfáltica das estradas urbanas municipais para garantir melhores condições de trafegabilidade;

DECRETA:

Art. 1°. Fica Declarada de Utilidade Pública, para fins de licenciamento ambiental, junto ao Órgão Ambiental competente (Instituto Água e Terra - IAT), e pavimentação asfáltica de vias urbanas as seguintes áreas:
Loteamento Conjunto Habitacional Vitória II: Rua projetada A - Início: 307921.00 m E; 7153990.00 m S / Final: 307929.93 m E; 7154045.33 m S
Rua Projetada B - Início: 307985.98 m E; 7153980.58 m S / Final: 307997.00 m E; 7154035.00 m S
Rua projetada H - Início 307914.00 m E; 7153997.00 m S / Final: 308045.00 m E; 7153973.00 m S
Distrito Dr Antonio Paranhos: Rua 4 - Início: 298067.00 m E; 7165840.00 m S / Final: 298189.00 m E; 7165866.00 m S
Início: 298204.00 m E; 7165870.00 m S / Final: 298492.00 m E; 7165933.00 m S
Rua 5 - Início: 298046.00 m E; 7165936.00 m S / Final: 298168.00 m E; 7165965.00 m S

Início: 298182.00 m E; 7165967.00 m S / Final: 298252.00 m E; 7165982.00 m S
Loteamento Agostinho Locatelli - Distrito Dr. Antonio Paranhos
Rua 1 prolongamento - Início: 298095.00 m E; 7165429.00 m S / Final: 298029.00 m E; 7165414.00 m S
Rua projetada B - Início: 298048.00 m E; 7165421.00 m S / Final: 298020.00 m E; 7165561.00 m S
Rua projetada C - Início: 298078.00 m E; 7165497.00 m S / Final: 298010.00 m E / 7165484.00 m S

Art. 2°. A declaração de utilidade pública objetiva a adequação, pavimentação asfáltica e manutenção da via municipal, visando à melhoria das condições de trafegabilidade e deslocamento dos moradores da localidade e demais usuários da via.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GILMAR PAIXÃO
Prefeito Interino

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:09DC16A2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 123/2026, DE 28 DE JULHO DE 2026.

DECRETO Nº. 123/2026, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária anual para 2026 – Transposição de Recursos.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 35 da Lei Municipal nº. 1.646, de 17 de outubro de 2025, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 13.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade: 13.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub-função: 813 – lazer
Programa: 10 - Saudade do Iguaçu Com Mais Esporte e Cultura
Ação: 2.060 - Manutenção e Conservação dos Espaços Públicos de Esporte e Lazer
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 22.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: 08 – Saudade do Iguaçú Com Mais Educação
Ação: 2.048 – Transporte Escolar Educação Infantil
Fonte: 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 27.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: 08 – Saudade do Iguaçú Com Mais Educação
Ação: 2.048 – Transporte Escolar Educação Infantil
Fonte: 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Despesa: 319013 – Contribuições Patronais
Valor em R$: 7.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: 08 – Saudade do Iguaçú Com Mais Educação
Ação: 2.048 – Transporte Escolar Educação Infantil
Fonte: 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Despesa: 319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$: 7.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: 08 – Saudade do Iguaçú Com Mais Educação
Ação: 2.048 – Transporte Escolar Educação Infantil
Fonte: 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Despesa: 339046 – Auxílio-Alimentação
Valor em R$: 4.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 67.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á da transposição de recursos em conformidade com o art. 167, inciso VI da constituição Federal e conforme previsto no art. 35 da lei nº. 1.646, de 17 de outubro de 2025 (LDO 2026), através da redução das despesas orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 13.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade: 13.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub-função: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 10 - Saudade do Iguaçu Com Mais Esporte e Cultura
Ação: 2.029 – Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 22.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 08 – Saudade do Iguaçú Com Mais Educação
Ação: 2.043 – Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Despesa: 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor em R$: 40.000,00
Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 08 – Saudade do Iguaçú Com Mais Educação
Ação: 2.043 – Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 5.000,00

TOTAL DE RECURSOS TRANSPOSTOS R$ 67.000,00.

Art. 3º - Ficam atualizados os valores de custo financeiro/meta fiscal dos programas e ações de governo previstos na Lei Municipal nº. 1.645/2025, de 14 de outubro de 2025 (Plano Plurianual 2026/2029), de acordo com as alterações orçamentárias demonstradas no presente decreto.

Art. 4º - Ficam atualizados os valores de custo financeiro/meta fiscal dos programas e ações de governo previstos na Lei Municipal nº. 1.646/2025, de 17 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026), de acordo com as alterações orçamentárias demonstradas no presente decreto.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 28 de julho de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:07216D9E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 124/2026, DE 28 DE JULHO DE 2026.

DECRETO Nº. 124/2026, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento anual de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.660/2025, de 18 de dezembro de 2025 (LOA 2026), DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 08 – Saudade do Iguaçú Com Mais Educação
Ação: 2.043 – Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte: 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Despesa: 319013 – Contribuições Patronais
Valor em R$: 8.000,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 11 – Saudade do Iguaçu Com Mais Saúde
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte: 991 – Incremento Temporario APS Emenda Individual 202543140002
Despesa: 337170 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Valor em R$: 4.000,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 11 – Saudade do Iguaçu Com Mais Saúde
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa: 319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$: 2.000,00

Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade: 08.01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 03 – Saudade do Iguaçu Com Mais Gestão
Ação: 2.037 – Serviços do Departamento de Engenharia
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$: 8.000,00

Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade: 08.01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 03 – Saudade do Iguaçu Com Mais Gestão
Ação: 2.037 – Serviços do Departamento de Engenharia
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 339046 – Auxílio-Alimentação
Valor em R$: 300,00

Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade: 08.01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 03 – Saudade do Iguaçu Com Mais Gestão
Ação: 2.037 – Serviços do Departamento de Engenharia
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 339046 – Auxílio-Alimentação
Valor em R$: 200,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 22.500,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, II e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Natureza da Receita: 1.3.2.1.01.1.1.01.00
Descrição: Remuneração de Depósitos Bancários - Geral
Fonte de Recurso: 991 – Incremento Temporario APS Emenda Individual 202543140002
Valor Excesso de Arrecadação R$: 290,10

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 290,10.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 08 – Saudade do Iguaçú Com Mais Educação
Ação: 2.043 – Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte: 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 8.000,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 11 – Saudade do Iguaçu Com Mais Saúde
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte: 991 – Incremento Temporario APS Emenda Individual 202543140002
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 3.709,90

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 11 – Saudade do Iguaçu Com Mais Saúde
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 2.000,00

Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade: 08.01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 03 – Saudade do Iguaçu Com Mais Gestão
Ação: 2.037 – Serviços do Departamento de Engenharia
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 8.000,00

Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade: 08.01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 03 – Saudade do Iguaçu Com Mais Gestão
Ação: 2.037 – Serviços do Departamento de Engenharia
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 500,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 22.209,90.

Art. 3º - Ficam atualizados os valores de custo financeiro/meta fiscal dos programas e ações de governo previstos na Lei Municipal nº. 1.645/2025, de 14 de outubro de 2025 (Plano Plurianual 2026/2029), de acordo com as alterações orçamentárias demonstradas no presente decreto.

Art. 4º - Ficam atualizados os valores de custo financeiro/meta fiscal dos programas e ações de governo previstos na Lei Municipal nº. 1.646/2025, de 17 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026), de acordo com as alterações orçamentárias demonstradas no presente decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 28 de julho de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:E805698F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 71/2026 - PMSI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO No 71/2026-PMSI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES.

DISPENSA POR LIMITE Nº 16/2026-PMSI
ART. 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021
ID Contrato: 138/2026
Processo: 65/2026
Homologado em: 25/06/2026
Processo 1Doc: 2.347/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Vito Berscheid, no 708, centro, em Saudade do Iguaçu/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o no 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal ROGERIO GALLINA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob no 4.xxx.xxx-5/PR e inscrito no CPF/MF no 788.xxx.xxx-20, residente e domiciliado neste Município e;

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 07.136.551/0001-26, com sede no Endereço Rua Ararigboia, 255, 3º Andar nº 255, Pato Branco Cep: 85.501-260, e-mail: laertes@ceinee.org.br, representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. LAERTES DE LIMA MORAES, CIRG nº. 3.***.***-5, inscrito no CPF. nº. 026.***.***-62.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo de acréscimo de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 8.691,75 (oito mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos) correspondendo ao acréscimo de 25% ao valor do contrato inicial.

O valor total contratado passa a ser de R$ 43.458,76 (quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Saudade do Iguaçu, PR, 28 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU
Contratante

CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES
Contratada

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:47761435

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 197 2026

PORTARIA Nº 197/2026, 28 de julho de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO a solicitação constante no protocolo n º 884/2026, tramitado no sistema de protocolo digital,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER férias ao servidor abaixo relacionado:

NOME DO SERVIDOR	*DIAS*	*PERÍODO AQUISITIVO*	*PERÍODO CONCESSIVO*
Alcir de Lima	**20**	03/06/2025 a 02/06/2026	03/08/2026 a 22/08/2026

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 28 de julho de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:98A2D69B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 125/2026, 28 DE JULHO DE 2026.

DECRETO Nº 125/2026, 28 de julho de 2026.

Altera o Decreto nº 030/2025, de 10 de março de 2025, que designa a Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento do Auxílio aos Estudantes.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 1º, § 5º, da Lei nº 1.126/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento do Auxílio aos Estudantes, designada pelo Decreto nº 030/2025, de 10 de março de 2025, passando o inciso I do art. 1º a vigorar com a seguinte redação:

I – Membros indicados pelo Executivo:

• EBERSON ANTÔNIO MORENO;
• JOSE ROBERTO BOCALON;
• LINDOMAR RODRIGUES DOS SANTOS.

Art. 2º Fica desligada da Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento do Auxílio aos Estudantes a Sra. SILVIA LUISA GALLINA, sendo designado, em sua substituição, o Sr. LINDOMAR RODRIGUES DOS SANTOS.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 030/2025, de 10 de março de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 28 de julho de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmara Dalla Riva
Código Identificador:E3BDFA81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 70/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 70/2026
Processo Adm: Nº 225/2026

Objeto: Aquisição de medicamento emergencial enoxaparina sódica 40mg injetável para a senhora R. C., 180 unidades.
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.850,40 (um mil e oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos): PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (81706251000198) com os lotes: 1 no valor total de R$ 1.850,40 (um mil e oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), terça-feira, 28 de julho de 2026

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:3A4CE1DE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 152/2026

Portaria Nº 152, de 28 de Julho de 2026.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 262, de 18 de agosto de 2006, em seu artigo 40, autoriza o Prefeito a conceder gratificação de 30% a 100% dos vencimentos aos servidores efetivos ou comissionados, em razão da essencialidade, complexidade, responsabilidade, dedicação e exigibilidade do cargo ou função exercida;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 625, de 20 de outubro de 2014, em seu artigo 73, revoga a Lei nº 262/2006 e demais disposições legais **apenas naquilo que colidir com suas disposições**, sendo que o artigo 40 da Lei nº 262/2006 não apresenta qualquer conflito com a Lei nº 625/2014, permanecendo plenamente vigente;

CONSIDERANDO que o servidor Jose Carlos Rodrigues, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, desempenha suas funções com dedicação, eficiência e responsabilidade, atendendendo prontamente às solicitações que lhe são destinadas, estendendo sua jornada de trabalho além do horário regular, quando necessário, garantindo a execução plena das atividades essenciais, em benefício do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Jose Carlos Rodrigues, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, com fundamento no artigo 40 da Lei Municipal nº 262, de 18 de agosto de 2006.

Art. 2º A gratificação de que trata esta Portaria será devida a partir da data de sua publicação, pelo período em que o servidor exercer as funções descritas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 31/07/2026, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 28 de Julho de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:0A1FD730

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº004/2023 - CREDECIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023.

CONTRATANTE: SAMAE DE ABATIÁ-PR.
CONTRATADA: BANCO BRADESCO S/A.
OBJETO: ARRECADAÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA, ESGOTO e OUTROS SERVIÇOS.
VIGÊNCIA: 31/07/2026 ATÉ 30.07.2027.
VALOR POR FATURA: (R$1,38) UM REAL, TRINTA E OITO CENTAVOS.
VALOR MAXIMO ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 41.400,00 (QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS REAIS).

Abatiá-PR, 28 de julho de 2026.

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA **-**
Contratante

JOÃO SEGUNDO DA COSTA NETO **–**
Contratada

ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA –
Contratada

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:5FB7C529

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2023 - CREDECIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023.

CONTRATANTE: SAMAE DE ABATIÁ-PR.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA PR/SP/RJ
OBJETO: ARRECADAÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA, ESGOTO e OUTROS SERVIÇOS.
VIGÊNCIA: 31.07.2026 ATÉ 30.07.2027.
VALOR POR FATURA: (R$1,38) UM REAL, TRINTA E OITO CENTAVOS.
VALOR MAXIMO ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 41.400,00 (QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS REAIS).

Abatiá-PR, 28 de julho de 2026.

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA -
Contratante

OTAVIO SILVESTRINI DIAS DE GÓES –
Contratada

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:03691ED6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 407/2026 - CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO - ODMILSON SCHEFER

PORTARIA nº 407/2026, DE 28 DE JULHO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre Admissão por Cargo Comissionado e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte PORTARIA

ARTIGO 1º – Admitir o Sr. ODMILSON SCHEFER, portador da RG nº 7.939.549-8 PR para exercer o cargo comissionado de Chefe de Administração, com vencimentos de Nível 101 – CC-22.

PARAGRAFO ÚNICO - Tendo como atribuições do cargo: Gestor de equipe, supervisionando os setores administrativos, dando assessoria, elaborando relatórios e conduzindo reuniões para que as atividades sejam delegadas e desenvolvidas em conformidade com as normas e procedimentos técnicos. Devendo estar em constante atualização relacionada à área de informática e legislação, além de boa comunicação, responsabilidade, administração do tempo, boa comunicação, e confiabilidade. Dirigindo a execução das políticas governamentais do poder executivo na área Administrativa, auxiliando o Prefeito Municipal na execução macro do programa de governo.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 28 de Julho de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:7AD21452

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 135/2026 AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2026

RESOLUÇÃO Nº 135/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2026
O município de **Adrianópolis** torna público que fará realizar, às 10 horas do dia 13 de agosto de 2026, na Avenida Marechal Mascarenhas de Morais, nº 115 em Adrianópolis, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Construção de creche	456,86m²	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail licitacoesadrianopolis@gmail.com, ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 920064407.

Adrianópolis, 28 de julho de 2026.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:629FB6E2

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 136/2026 HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

RESOLUÇÃO Nº 136/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA LICENÇA DE USO DO APLICATIVO E PLATAFORMA
GOVFÁCIL A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA
VALOR TOTAL: R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Adrianópolis, 29 de Julho de 2026

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:BE541DDA

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 044/2026

PORTARIA Nº 044/2026, DE 28 DE JULHO DE 2026

Súmula: "Autoriza o pagamento de diária ao vereador abaixo especificado para cobrir despesas com Alimentação e dá outras providências. "

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, **SANDRO JUNIOR DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, "Conforme Lei nº 1.111/2023 de 02/08/2023 e Decreto nº 002/2026 de 16/01/2026.

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:
Artigo 1° - Autoriza o pagamento de 01 (uma) diária ao vereador abaixo especificado, conforme tabela abaixo:

Nome	Nº do Requerimento	Nº de Diárias	Tabela	Destino
Sandro Junior dos Santos	025/2026	01	ANEXO I, Tabela IV, Tipo A	Curitiba – PR

MOTIVO: Para cobrir despesas com Alimentação, à serviço do Mandato do Legislativo, conduzindo o veículo Renault Duster placa SFF-3C41, para participar do EVENTO FÓRUM TÉCNICO DE PROTEÇÃO ANIMAL DO VALE DO RIBEIRA, no dia 29 de julho de 2026, na cidade de **Rio Branco do Sul-PR.**

Artigo 2º - Conforme Portaria 022/2026 de 24 de março 2026, art. 2º, descontar da diária 1/30, referente ao Vale Alimentação.

Artigo 3º - Essa Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLICA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, em 28 de julho de 2026.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:DD239F8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CMS

RESOLUÇÃO CMS Nº 11/2026, de 28 de julho de 2026

Aprovação de Contas do 1°Primeiro Quadrimestre do Ano de 2026 Referente à Aplicação de Recursos da Saúde

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Agudos do Sul-PR, em reunião Ordinária, realizada em 28 de julho de 2026, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 384/2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Contas do 1° Primeiro Quadrimestre do Ano de 2026, Referente a Aplicação de Recursos da Saúde: aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 28 de fevereiro de 2026.

DENIZETE OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Mislene de Jesus Oliveira
Código Identificador:40B7FC47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90001/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Contratada: IGUASSEG ASSEIO E CONSERVAÇÃO
CNPJ/MF nº: 09.411.290/0001-30
Processo: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90001/2024
Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 29 de agosto de 2026, a contar de 29 de agosto de 2026.
Vigência: 29 de agosto de 2026 a 29 de agosto de 2027
Data de Assinatura: 24 de julho de 2026

Publicado por:
Stefani Castro
Código Identificador:D9FDA338

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE ABERTURA- CREDENCIAMENTO 007/2026

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – CREDENCIAMENTO 007/2026.
Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às 09h00min, reuniram-se os Agentes de Contratação Fernanda Karolynny Pereira Gulin e Sandra Maria Cumin, designados pela Portaria nº 442/2026, que tem por objeto selecionar Instituições Religiosas de Almirante Tamandaré, com base na Lei 14.133/2021, para autilização de 1 (um) espaço coberto 5x5 m, total 25 m2, nos dias 06 (das 18h às 23h), 07 (das 10h às 00h) e 08 de novembro de 2026 (das 09h às 22h), no Parque Municipal Ambiental Aníbal Khury, durante o evento 5ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO, para comercialização de alimentos da cultura local na forma de refeições, sem ônus.
Aberta a sessão, foi registrada a apresentação da documentação pelos seguintes interessados:
1. MITRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA - PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
Nº PROTOCOLO: 0018.000011230/2026
ESPAÇO DE INTERESSE: 1
2. MITRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA - PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA
Nº PROTOCOLO: 0018.000011231/2026
ESPAÇO DE INTERESSE: 02
3. MITRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA - PARÓQUIA Nº ANJO DA GUARDA
PROTOCOLO: 0018.000011232/2026
ESPAÇO DE INTERESSE: 03
4. IGREJA DO CULTO ECLETICO - CEU DE SÃO Nº SEBASTIÃO
PROTOCOLO: 0018.00011233/2026
ESPAÇO DE INTERESSE: 04
Os envelopes foram colocados sobre a mesa e rubricados por todos os Agentes. Em seguida, realizou-se a abertura dos envelopes de habilitação, com a rubrica dos documentos apresentados.
Após análise detalhada, verificou-se que todos os interessados cumpriram com a documentação exigida pelo edital de Credenciamento Público, não havendo irregularidades. Assim, foram declarados **CREDENCIADOS:**

1. MITRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA - PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
CNPJ: 76.648.500/0011-78
ESPAÇO: 01
2. MITRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA - PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA

CNPJ: 76.648.500/0165-23
ESPAÇO: 02
3. MITRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA - PARÓQUIA ANJO DA GUARDA
CNPJ: 76.648.500/0149-03
ESPAÇO: 03
4. IGREJA DO CULTO ECLETICO -CEU DE SÃO SEBASTIÃO
CNPJ: 17.559.090/0001-58
ESPAÇO: 04
Fica assegurado o prazo recursal conforme a legislação vigente. Não havendo mais assuntos a serem tratados, a sessão foi encerrada, lavrando-se a presente ata, que será assinada pelos Agentes de Contratação.

FERNANDA KAROLYNNY PEREIRA GULIN
Agente de Contratação

SANDRA MARIA CUMIN
Apoio

Publicado por:
Fernanda Karolynny Pereira Gulin
Código Identificador:58F14836

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES - CREDENCIAMENTO 010/2026

AVISO

ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA CREDENCIAMENTO Nº 010/2026

Objeto: **"PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ÁREAS ESPECÍFICAS PARA A REALIZAÇÃO DE UMA FEIRA COMERCIAL, A SER REALIZADA DURANTE A 5ª EDIÇÃO DA FESTA MUNICIPAL DO MORANGO NO PARQUE MUNICIPAL AMBIENTAL ANIBAL KHURY, EM ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR, NOS DIAS 06, 07 E 08 DE NOVEMBRO DE 2026".**

Em razão do preenchimento integral das vagas previstas e conforme solicitação da Comissão Organizadora da 5ª Festa Municipal do Morango é dada por encerrada as inscrições, referente ao objeto suparacitado, retirando-se o edital de circulação.

Almirante Tamandaré, 28 de julho de 2026.

SANDRA MARIA CUMIN
Agente de Contratação Responsável

Publicado por:
Sandra Maria Cumin
Código Identificador:A49B3C59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 209/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 209/2026

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 209/2026 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA DISTRIBUIDORA LILIAN EIRELI EPP.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) DESTINADOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR**".

Prazo: O prazo de execução será de 15 (quinze) dias corridos contados após o recebimento via e-mail do empenho e do pedido e vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado ou renovado mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais na forma do Art. 105 a 114 da Lei n° 14.133/2021.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 176.760,00 (cento e setenta e seis mil, setecentos e sessenta reais).**

Data de Assinatura: 22.07.2026.

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1347 Material de Consumo 150
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 150
10.301.0015.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343 Material de Consumo 158
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 173
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 173
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo 173
10.304.0016.2.041 Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 200
10.305.0016.2.042 Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 205

Publicado por:
Maria Eduarda Aparecida da Silva
Código Identificador:0AA6BD4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 210/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 210/2026

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 210/2026 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MERCURIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) DESTINADOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR**".

Prazo: O prazo de execução será de 15 (quinze) dias corridos contados após o recebimento via e-mail do empenho e do pedido e vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado ou renovado mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais na forma do Art. 105 a 114 da Lei n° 14.133/2021.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 14.220,00 (quatorze mil, duzentos e vinte reais).**

Data de Assinatura: 22.07.2026.

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1347 Material de Consumo 150
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 150
10.301.0015.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343 Material de Consumo 158
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 173
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 173
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo 173
10.304.0016.2.041 Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 200
10.305.0016.2.042 Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 205

Publicado por:
Maria Eduarda Aparecida da Silva
Código Identificador:78C1CAB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 211/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 211/2026

Partes: **TERMO DE CONTRATO Nº 211/2026 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA TMD ECOMMERCE LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) DESTINADOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR**".

Prazo: O prazo de execução será de 15 (quinze) dias corridos contados após o recebimento via e-mail do empenho e do pedido e vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado ou renovado mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais na forma do Art. 105 a 114 da Lei n° 14.133/2021.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 7.996,00 (sete mil, novecentos e noventa e seis reais).**

Data de Assinatura: 22.07.2026.

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1347 Material de Consumo 150
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 150
10.301.0015.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343 Material de Consumo 158
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 173
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 173
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo 173
10.304.0016.2.041 Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 200
10.305.0016.2.042 Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 205

Publicado por:
Maria Eduarda Aparecida da Silva
Código Identificador:ED4890C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 212/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 212/2026

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 212/2026 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) DESTINADOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR**".

Prazo: O prazo de execução será de 15 (quinze) dias corridos contados após o recebimento via e-mail do empenho e do pedido e vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado ou renovado mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais na forma do Art. 105 a 114 da Lei n° 14.133/2021.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 25.186,12 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e doze centavos).**

Data de Assinatura: 22.07.2026.

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1347 Material de Consumo 150
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 150
10.301.0015.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343 Material de Consumo 158
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 173
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 173
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo 173
10.304.0016.2.041 Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 200
10.305.0016.2.042 Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 205

Publicado por:
Maria Eduarda Aparecida da Silva
Código Identificador:25F0E34C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 213/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 213/2026

Partes: **TERMO DE CONTRATO Nº 213/2026 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA AZO PRODUTOS LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) DESTINADOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR**".

Prazo: O prazo de execução será de 15 (quinze) dias corridos contados após o recebimento via e-mail do empenho e do pedido e vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado ou renovado mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais na forma do Art. 105 a 114 da Lei n° 14.133/2021.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 66.800,00 (sessenta e seis mil e oitocentos reais).**

Data de Assinatura: 22.07.2026.

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1347 Material de Consumo 150
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 150
10.301.0015.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343 Material de Consumo 158
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 173
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 173
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo 173
10.304.0016.2.041 Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 200
10.305.0016.2.042 Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 205

Publicado por:
Maria Eduarda Aparecida da Silva
Código Identificador:7D8E929A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 214/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 214/2026

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 214//2026 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PLASTICOURO COMERCIO DE BOLSAS LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) DESTINADOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR**".

Prazo: O prazo de execução será de 15 (quinze) dias corridos contados após o recebimento via e-mail do empenho e do pedido e vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado ou renovado mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais na forma do Art. 105 a 114 da Lei n° 14.133/2021.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 10.789,20 (dez mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).**

Data de Assinatura: 22.07.2026.

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1347 Material de Consumo 150
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 150
10.301.0015.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343 Material de Consumo 158
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 173
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 173
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo 173
10.304.0016.2.041 Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 200
10.305.0016.2.042 Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 205

Publicado por:
Maria Eduarda Aparecida da Silva
Código Identificador:7558848D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 086/2024

NÚMERO DO PROCESSO: 0018.000012260/2026.

OBEJTO: Construção de Pronto Atendimento (PAM).

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

As partes, em comum acordo, prorrogam o prazo de execução do contrato administrativo nº 086/2024 por mais 90 (noventa) dias, com início em 24 de julho de 2026 e término em 22 de outubro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS.

As partes, de comum acordo, e tendo em vista o Parecer Técnico nº 20260617-001 (fls. 04-10), e cálculo pela Secretaria Municipal da Fazenda através do memorando nº 115/2026 – SMF (fls. 55-56), procedem aos acréscimos quantitativos no valor de R$ 153.103,31 (cento e cinquenta e três mil cento e três reais e trinta e um centavos), com percentual correspondente de 3,65% (três vírgula sessenta e cinco por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS SUPRESSÕES QUANTITATIVAS.

As partes, de comum acordo, e tendo em vista o Parecer Técnico nº 20260617-001 (fls. 04-10), e cálculo pela Secretaria Municipal da Fazenda através do memorando nº 115/2026 – SMF (fls. 55-56), procedem às supressões quantitativas no valor de R$ 108.731,78 (cento e oito mil setecentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos), com percentual correspondente de 2,59% (dois vírgula cinquenta e nove por cento).

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO CONTRATO.

O valor do contrato, após os acréscimos e supressões informados nas cláusulas segunda e terceira, respectivamente em valores de, R$ 153.103,31 (cento e cinquenta e três mil cento e três reais e trinta e um centavos) e R$ 108.731,78 (cento e oito mil setecentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos), será atualizado de R$ 4.622.650,98 (quatro milhões seiscentos e vinte e dois mil seiscentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos), para R$ 4.667.022,51 (quatro milhões seiscentos e sessenta e sete mil e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos). A Secretaria Municipal da Fazenda informa no protocolo nº 12260/2026 (fl. 57) que o contrato possui saldo de R$ 47.951,22 (quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos).

Data da Assinatura: 13/07/2026.

Almirante Tamandaré, 28 de julho de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Procurador Geral do Município
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:FB8F1782

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 194/2025

NÚMERO DO PROCESSO: 0018.000008762/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA KELLY MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato Administrativo nº 194/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 032/2025, cujo escopo consiste na aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha (Lotes 03, 04 e 06) para atendimento da demanda dos CMEIs e Escolas Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO.

Com esteio no artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de vigência do Contrato nº 194/2025, cujo encerramento original estava previsto para o dia 30 de junho de 2026, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, estendendo-se até o dia 30 de junho de 2027.

Parágrafo Único. O prazo de execução para entrega física dos bens remanescentes será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da respectiva nota de empenho/ordem de fornecimento que vier a ser expedida pelo Contratante durante o período de prorrogação ora ajustado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO SALDO CONTRATUAL REMANESCENTE.

As partes acordam e reconhecem que a presente dilação de prazo visa de forma restrita e exclusiva a conclusão integral do escopo originalmente pactuado, restando apurado um saldo contratual pendente de execução no montante de R$ 88.655,73 (oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos),

mantendo-se em vigor todos os preços unitários e especificações técnicas constantes da proposta original da Contratada.

Data da Assinatura: 12/06/2026.

Almirante Tamandaré, 28 de julho de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Procurador Geral do Município
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:77C22692

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 246/2025

NÚMERO DO PROCESSO: 0018.000012137/2026.
OBEJTO: Fornecimento parcelado de insumos de enfermagem e matéria médico-hospitalar destinados às unidades de saúde do Município de Almirante Tamandaré.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO.
Renovam-se os prazos de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 246/2025, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 11 de agosto de 2026 e finalizando-se em 11 de agosto de 2027.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO.
O valor do contrato permanece o mesmo, conforme especificado na cláusula segunda do contrato originário, de R$ 207.180,00 (duzentos e sete mil cento e oitenta reais), valor este que será utilizado para custear as despesas com a renovação mencionada na cláusula primeira deste termo aditivo.

Data da Assinatura: 09/07/2026.

Almirante Tamandaré, 28 de julho de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Procurador Geral do Município
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:8C0C6A1B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 297/2025

NÚMERO DO PROCESSO: 0018.000011182/2026.

OBEJTO: Locação de veículos.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA LEAL LOCADORA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO/ RENOVAÇÃO DE PRAZO.

Prorrogam-se os prazos de execução e vigência do contrato administrativo nº 297/2025, por mais 12 (meses), com início em 27 de agosto de 2026 e término em 27 de agosto de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO.

O período renovado informado na cláusula primeira deste termo aditivo será o valor de R$ 274.387,68 (duzentos e setenta e quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Data da Assinatura: 06/07/2026.

Almirante Tamandaré, 28 de julho de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Procurador Geral do Município
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:BB95CD6E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2020

NÚMERO DO PROCESSO: 0018.000012100/2026.

OBEJTO: Desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores por tempo determinado de 12 meses para separação/triagem, enfardamento, armazenamento e destinação adequada de material reciclável com local para recebimento, triagem e destino, encaminhado pelo caminhão da Coleta Seletiva da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, á regional do Bairro Tanguá e programas de aperfeiçoamento e capacitação profissional em reciclagem de resíduos sólidos para os integrantes da OSC.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – ILHA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

As partes, de comum acordo, procedem à prorrogação do Prazo do Termo de Colaboração nº 05/2020, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 24 de julho de 2026 e término em 24 de julho de 2027 (Decreto Municipal nº 116/2027, art. 20, § único: Nos casos de celebração de termo de colaboração para execução de atividade, o prazo de que trata o caput, desde que tecnicamente justificado, poderá ser de até dez anos).

Data da Assinatura: 16/07/2026.

Almirante Tamandaré, 28 de julho de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Procurador Geral do Município
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:6BED22FA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 191/2026

NÚMERO DO PROCESSO: 0018.000013704/2026.
OBEJTO: Construção de barracão industrial contendo: galpão, escritório e banheiros. Construção de barracão industrial contendo: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias; instalações elétricas e SPDA; instalações hidrossanitárias; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto. Área Construída: 300,00 m².
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA LISLAINE JOSELE LICHEVIS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.
Nos termos do artigo 92, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, inclui-se na cláusula terceira do contrato administrativo nº 191/2026, as seguintes dotações orçamentárias:

13.02 – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

18.544.0027.1014 – Construção a cargo da Secretaria de Meio Ambiente
4.4.90.51.00 – 1620 – Obras e Instalações 398

Data da Assinatura: 21/07/2026.

Almirante Tamandaré, 28 de julho de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Procurador Geral do Município
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:CBE3D32B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025

NÚMERO DO PROCESSO: 0018.000008298/2026.
OBEJTO: O presente Termo de Colaboração, tem por objeto assegurar o cumprimento das disposições da Lei n. 13.019/2014, visando atender à demanda da Escola em Tempo Integral, com a finalidade de possibilitar a ampliação de matrículas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA CRISTO REDENTOR – PROJETO DORCAS.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO APOSTILAMENTO.
1.1. O objeto do presente Termo de Apostilamento é registrar a alteração qualitativa no Plano de Aplicação do Plano de Trabalho anexo ao Termo de Colaboração nº 002/2025, para formalizar a readequação de rubricas orçamentárias e o remanejamento de saldos, conforme solicitação da organização parceira, aprovada pelo Parecer Técnico da Fiscal do Contrato e autorizada pela autoridade competente.
1.2. As alterações ora apostiladas consistem em:
1.2.1 Readequação da Nomenclatura: As rubricas de despesas de consumo passam a ser consolidadas sob as seguintes nomenclaturas, para fins de adequação aos padrões exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-PR): * Gêneros de Alimentação; * Material de Expediente; * Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
1.2.2 Remanejamento de Valores: Fica registrado o remanejamento do saldo de R$ 1.032,85 (mil e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos), apurado a partir da retificação do custo com encargos trabalhistas, que será realocado da rubrica de pessoal para a rubrica de "Gêneros de Alimentação". Com isso, o montante destinado a esta despesa passa de R$ 80.152,56 para R$ 81.185,41.
Parágrafo Único: Fica expressamente consignado que as alterações formalizadas por este instrumento NÃO IMPLICAM EM QUALQUER MODIFICAÇÃO NO OBJETO OU NAS METAS da parceria, tampouco geram alteração no VALOR GLOBAL do Termo de Colaboração nº 002/2025, que permanece inalterado em R$ 443.448,00 (quatrocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).
CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO.
2.1. O presente apostilamento fundamenta-se na solicitação da organização parceira (Ofício nº 16/2026), no Despacho autorizativo do Chefe do Poder Executivo, no Parecer Técnico favorável exarado pela Fiscal do Contrato em 26 de junho de 2026, e nos Pareceres Jurídicos emitidos pela Procuradoria Geral do Município, todos constantes do Processo Administrativo nº 0018.000008298/2026, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014.

Data da Assinatura: 06/07/2026.

Almirante Tamandaré, 28 de julho de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Procurador Geral do Município
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:7768BEBA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE ERRATA DO CONTRATO Nº 093/2026

NÚMERO DO PROCESSO: 0018.000008664/2026.
OBEJTO: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos técnicos, diagnósticos, laudos de passivo ambiental, entre outros, necessários para a obtenção da licença de operação de regularização (LOR) de cemitérios públicos municipais já implantados, em conformidade com as exigências do instituto água e terra (IAT) e a legislação vigente no estado do Paraná.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA FUNPAR – FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DA CULTURA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIFICAÇÃO.
1.1 Constitui objeto da presente errata a retificação da "CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO", itens 3.1 e 3.2, do Contrato Administrativo nº 093/2026, por indicar prazo de execução errado de 07 (sete) meses, em contradição com o item "3.1", que informa o prazo de execução de 12 (doze) meses), retificação com a qual concordou a Contratada, e, ocorrerá na seguinte forma:

Onde se lê:

"CLÁUSULA TERCEIRA: EXECUÇÃO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
3.1 O prazo de execução e de vigência do contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, prorrogável por igual período, para que após o a execução do serviço, haja tempo hábil para a tramitação de aprovações junto ao IAT e a realização de ajustes técnicos necessários.
3.2 O prazo de execução do contrato é de 07 (sete) meses a contar da data de assinatura do contrato, prorrogável por igual período, conforme Anexo I".

Leia-se:

"CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO
3.1 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, prorrogável por igual período.
3.2 O prazo de execução do contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, prorrogável por igual período, para que após o a execução do serviço, haja tempo hábil para a tramitação de aprovações junto ao IAT e a realização de ajustes técnicos necessários.

JUSTIFICATIVA
Após a publicação do Contrato Administrativo nº 093/2026, verificou-se erro material (equívoco de digitação) na Cláusula Terceira, itens 3.1 e 3.2, quanto ao prazo de execução do referido instrumento contratual.
Dessa forma, considerando a possibilidade de correção de erros materiais, sem alteração do objeto e demais condições do contrato, ficam corrigidas as redações dos itens 3.1 e 3.2 da cláusula terceira, do Contrato Administrativo nº 093/2026 – na forma acima referida.
A presente errata tem o objetivo de corrigir o erro material mencionado, mantendo-se todas as demais cláusulas do contrato inalteradas e em pleno vigor. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Data da Assinatura: 15/06/2026.

Almirante Tamandaré, 28 de julho de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Procurador Geral do Município
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:56EFBC77

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 110/2026

NÚMERO DO PROCESSO: 0018.000010551/2026.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.
1.1. O presente Termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato Administrativo nº 110/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 085/2025, cujo objeto era a aquisição de insumos, instrumentos e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL E DA MOTIVAÇÃO.
2.1. A presente rescisão consensual fundamenta-se no artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), observados os princípios da legalidade, publicidade, interesse público, eficiência e boa-fé.
2.2. A decisão pela rescisão consensual é motivada pelo manifesto interesse público do MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ em desonerar-se do vínculo contratual com a CONTRATADA, possibilitando a adoção de medidas céleres para a garantia do abastecimento de insumos essenciais de saúde, bem como para evitar a instauração de contenciosos administrativos e/ou judiciais que poderiam gerar maiores prejuízos à Administração, conforme Parecer Jurídico Conclusivo do Processo Administrativo nº 0018.000015281/2025.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RESCISÃO E DA QUITAÇÃO.
3.1. As partes declaram, para todos os fins de direito, a rescisão consensual do Contrato Administrativo nº 110/2026 a partir da data de assinatura deste Termo.
3.2. A CONTRATADA confere ao CONTRATANTE e o CONTRATANTE confere à CONTRATADA plena, geral e irrevogável quitação de todas as obrigações e direitos decorrentes do Contrato Administrativo nº 110/2026, com exceção do disposto nas cláusulas seguintes.
3.3. A CONTRATADA, por este ato, renuncia expressamente a quaisquer direitos, pretensões indenizatórias, lucros cessantes, pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou quaisquer outros pleitos que possam advir da execução ou da rescisão do Contrato Administrativo nº 110/2026, declarando nada mais ter a reclamar do CONTRATANTE a qualquer título.
3.4. O CONTRATANTE declara que, em contrapartida à renúncia da CONTRATADA e em observância ao interesse público em evitar litígios e desimpedir a Administração, não pagará à CONTRATADA qualquer valor indenizatório que não corresponda a insumos efetivamente entregues e atestados pelo setor competente, cujos pagamentos já foram devidamente realizados, inexistindo saldo a ser pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA ou vice-versa, com a assinatura deste Termo.
CLÁUSULA QUARTA: DA NÃO APLICAÇÃO DE SANÇÕES.
4.1. Em caráter excepcional e visando à consecução do interesse público mencionado na Cláusula Segunda deste Termo, a Administração Municipal de Almirante Tamandaré decide pela não aplicação das sanções administrativas cabíveis à CONTRATADA em decorrência do atraso na entrega e da inexecução parcial do Contrato Administrativo nº 110/2026.
4.2. Esta decisão, devidamente motivada nos autos do processo administrativo, constitui uma concessão mútua necessária para a celeridade na extinção do vínculo, a prevenção de litígios custosos e a imediata liberação da Administração para a contratação de novos fornecedores, em benefício direto da continuidade dos serviços públicos de saúde. Fica registrado que a não aplicação de sanções não implica em reconhecimento de isenção de responsabilidade da CONTRATADA, mas em um sopesamento de custos e benefícios para o interesse público primário.
CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
5.1. Este Termo de Rescisão Consensual vincula as partes e seus sucessores a qualquer título, valendo como instrumento de plena e irrevogável quitação de todas as obrigações e direitos decorrentes do Contrato Administrativo nº 110/2026.
5.2. As partes se comprometem a cumprir as disposições deste Termo de Rescisão Consensual, bem como a praticar todos os atos necessários à sua plena e eficaz execução.
5.3. Este Termo de Rescisão Consensual será publicado no Diário Oficial do Município de Almirante Tamandaré e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), se aplicável, para ciência de terceiros, conforme exigência legal.

Data da Assinatura: 13/07/2026.

Almirante Tamandaré, 28 de julho de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Procurador Geral do Município
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:27D63799

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 28/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 28/2026

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **ELZA APARECIDA DA SILVA**.

CONTRATADA: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, estabelecida na cidade de Cascavel-Paraná, Rua Santa Catarina, n°850-Centro, CEP: 85801-040, inscrita no CNPJ sob o n **85.477.586/0001- 32.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Aquisição emergencial de 01 (um) Concentrador
de Oxigênio Medicinal, destinado ao atendimento domiciliar de paciente usuário do Sistema
Único de Saúde (SUS), conforme prescrição médica e necessidade identificada pela Secretaria
Municipal de Saúde do Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei
Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, decorrente do Processo de Dispensa Eletrônica n°
28/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a fornecer e entregar o Concentrador de Oxigênio Medicinal conforme as especificações estabelecidas no contrato e no Termo de Referência, responsabilizando-se pela qualidade do equipamento, pelo transporte até o local indicado e pela comunicação prévia à CONTRATANTE de qualquer fato que possa impedir ou atrasar a entrega do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 7.497,50 (Sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, observada a disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.002.10.301.0021.1060 - AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE
SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Altamira do Paraná/PR, 27 de julho de 2026.

Publicado por:
Jadson Moraes Dos Reis
Código Identificador:C6ABAB06

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026

Dispõe sobre as atribuições das profissionais de psicologia e serviço social que atuam nas escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Altamira do Paraná - Paraná.

A Secretária Municipal da Educação de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e regulamentar as ações do Serviço de Psicologia e Serviço Social no âmbito das escolas municipais, e em conformidade com a Lei Federal nº 13.935/2019, que institui a prestação de serviços de Psicologia e Serviço Social na Educação Básica;

CONSIDERANDO as Resoluções e normativas dos Conselhos Federais de Psicologia e de Serviço Social;

INSTRUI:
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A presente Instrução Normativa regulamenta as ações técnicas, administrativas e intersetoriais realizadas pelas profissionais de Psicologia e de Serviço Social nas escolas municipais de Altamira do Paraná.
Art. 2º O trabalho das profissionais tem caráter preventivo, orientativo e de acompanhamento dos estudantes, não substituindo serviços clínicos, terapêuticos ou assistenciais continuados, que são responsabilidades da rede de saúde e assistência social.
Art. 3º A atuação dos profissionais observará os princípios da ética profissional, dos direitos humanos, da educação inclusiva, da equidade, da proteção integral de crianças e adolescentes e da articulação entre as políticas públicas.

CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES DA PSICÓLOGA

Art. 3º A psicóloga que compõe a equipe multiprofissional da Secretaria Municipal de Educação têm como atribuições:

I - Atuação Preventiva e Educativa
a) Desenvolver ações de promoção da saúde mental e emocional no ambiente escolar;
b) Planejar e executar projetos de prevenção a situações de risco, como violência, bullying etc;
c) Apoiar práticas de convivência escolar e educação socioemocional;
d) orientar famílias e profissionais da educação acerca de aspectos relacionados ao desenvolvimento humano e aos processos educativos.

II - Acompanhamento Institucional
a) Realizar escuta especializada com alunos, professores, gestores e famílias, quando necessário;
b) Colaborar com a análise de fatores que interferem no desempenho escolar e nas relações interpessoais;
c) Contribuir com a mediação de conflitos no contexto escolar;
d) Quando houver recomendação de acompanhamento neurológico, psicológico ou médico, poderão ser realizadas ou utilizados, conforme a habilitação legal do profissional responsável, avaliações psicológica e uso de instrumentos de observação socioemocional, exclusivamente para fins educacionais, com a finalidade de subsidiar o planejamento pedagógico, a adaptação das estratégias de ensino e o acompanhamento do desenvolvimento do estudante.
§ 2º Não constitui atribuição do psicólogo escolar realizar psicoterapia, atendimento clínico continuado ou emissão de laudos psicológicos para fins clínicos no âmbito da unidade escolar.

III - Orientação às Equipes Escolares e Famílias
a) Orientar professores e gestores quanto a estratégias de manejo comportamental e organização emocional do ambiente escolar;
b) Participar de reuniões pedagógicas e de atendimento às famílias quando solicitado;
c) Promover ações de orientação parental para fortalecimento dos vínculos familiares.

IV - Articulação Intersetorial
a) Encaminhar, quando necessário, casos para unidades de saúde, assistência social e demais órgãos competentes;
b) Acompanhar, em parceria com a Assistente Social, o retorno das demandas encaminhadas.

V - Ações Administrativas e de Registro
a) Elaborar relatórios técnicos, pareceres e registros de acompanhamento;
b) Planejar e registrar as ações realizadas junto à Secretaria Municipal da Educação.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DA ASSISTENTE SOCIAL

Art. 4º A Assistente Social da Rede Municipal de Ensino tem as seguintes atribuições:
I - Atendimento Social às Famílias e Estudantes
a) Realizar atendimento social de caráter informativo, orientativo e preventivo;
b) Identificar situações de vulnerabilidade ou risco social que impactem a vida escolar do estudante;
c) Mediar a comunicação entre escola, família e serviços públicos.

II - Acompanhamento de Frequência Escolar e Condicionantes
a) Atuar em casos de infrequência, abandono e evasão escolar;
b) Planejar estratégias de busca ativa em conjunto com a equipe escolar;
c) Registrar e monitorar casos de reincidência.

III — Fortalecimento do Vínculo Escola-Família
a) Promover reuniões, rodas de conversa e orientações para famílias;
b) Contribuir para melhoria das relações familiares e fortalecimento da participação escolar.

IV — Registros, Estudos e Relatórios
a) Elaborar estudos sociais, relatórios técnicos e pareceres quando demandado;
b) Registrar todas as ações realizadas e apresentar relatório à Secretaria Municipal da Educação.

CAPÍTULO IV
DO TRABALHO EM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

Art. 5º A psicóloga e a assistente social deverão atuar de forma integrada, promovendo:
I - Planejamento conjunto das ações;
II - avaliação compartilhada das demandas das escolas;
III - reuniões periódicas com a Secretaria Municipal da Educação;
IV - organização de campanhas, formações e ações coletivas.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º A distribuição das profissionais entre as escolas será definida pela Secretaria Municipal da Educação, levando em conta as necessidades específicas de cada unidade.
Art. 7º Os casos que demandarem atendimento especializado deverão ser encaminhados aos serviços competentes, observados os fluxos estabelecidos pela Rede Municipal de Proteção.

Art. 8 º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Altamira do Paraná, 27 de Julho de 2026.

GILMARA DO COUTO LOPES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:BC0866D0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE POSSE

Cumprindo disposições regimentais damos posse nesta data a Sra. ***JESSICA PRICILA RIBEIRO BONFIM,*** *brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***X.909.XXX-9-SESP/PR*** *e inscrito no CPF sob o nº* ***XXX.309.XXX-58****, para exercer o cargo de* ***ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,*** *com carga horária de 40 horas semanais****,*** *por habilitação em Concurso Público Municipal realizado em 26/05/2024, homologado pelo Edital nº. 035/2024, de 01 de julho de 2024.*

A empossada declara neste ato que conhece as atribuições do cargo e de que, é conhecedor do Código de Ética dos Servidores Públicos e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná - PR. 28 de Julho de 2026.

_____
JESSICA PRICILA RIBEIRO BONFIM

_____
MAURA RAINHA DE OLIVEIRA
Chefe Divisão de Recursos Humanos

DECLARAÇÃO

Eu, ***JESSICA PRICILA RIBEIRO BONFIM,*** *brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***X.909.XXX-9-SESP/PR*** *e inscrito no CPF sob o nº* ***XXX.309.XXX-58****, nomeada pela Portaria Nº 258/2026, para ocupar o cargo de* ***ASSISTENTE ADMINISTRATIVO****, com carga horária de 40 horas semanais, por habilitação em concurso público, declaro para devido fins, que, não ocupo outro cargo ou emprego público e qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.*

Altamira do Paraná - PR. 28 de julho de 2026.

_____
JESSICA PRICILA RIBEIRO BONFIM

Publicado por:
Maura Rainha de Oliveira
Código Identificador:7DD33A6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2026 ID 3808

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026
SRP Nº 028/2026

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: : **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **32.282308/0001-63**

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de **Materiais, Aparelhos, Acessórios e Equipamentos Odontológicos**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Descrição do Produto	Und	Qnt.	Marca	Valor Uni.	Valor Total
190	SORO FISIOLOGICO	UND	50	JP	R$ 49,18	R$ 2.459,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 18.672,60 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2026, através das dotações abaixo:

08001103010010206033390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
08001103010010206033390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
08001103020010206133390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
08001103020010206133390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 28 de julho de 2026

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:FED6C588

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2026 ID 3819

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026
SRP Nº 028/2026

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: DL DENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.827.565/0001-96**

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de **Materiais, Aparelhos, Acessórios e Equipamentos Odontológicos**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Descrição do Produto	Und	Qnt.	Marca	Valor Uni.	Valor Total
111	CIMENTO RESINOSO DUAL A3 – FGM	CX	30	MAQUIRA	R$ 66,88	R$ 2.006,40

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 2.006,40 (dois mil, seis reais e quarenta centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2026, através das dotações abaixo:

08001103010010206033390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
08001103010010206033390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
08001103020010206133390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
08001103020010206133390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 28 de julho de 2026

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:963AB132

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 037/2026 – RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026 DE 15/07/2026

EDITAL Nº 037/2026 – RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026 DE 15/07/2026

A comissão especial de Processo Seletivo Simplificado, constituída através da portaria nº 206/2026 de 14/07/2026, no uso de suas atribuições legais resolve:

• Torna público o resultado final e inscrições, tendo em vista terem atendido as condições previstas para as inscrições constantes do **Edital nº 033/2026 do Processo Seletivo Simplificado**

CARGO: ENFERMEIRO

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	Nº DO CPF	DATA DE NASC.	PONt	CLASSIFIC
06	Ariadine Lacerda dos Santos	081.700.519-67	23/05/1988	86,00	1º LUGAR
30	Jorge Iury Sakamae Romeiro	081.848.999-55	29/04/2026	78,00	2º LUGAR
14	Airana Nadja A. Ribeiro Schotten	077.389.979-07	22/10/1989	58,00	3º LUGAR
10	Juliane Barbara Michels D'Aviz	100.731.239-43	08/03/1999	56,00	4º LUGAR
26	Rafael Martins Felipe	146.229.669-64	13/03/2003	56,00	5º LUGAR
05	Adeline Franciely R. da Silva	070.542.379-43	20/03/1991	52,00	6º LUGAR
15	Daiane Estela Amorim de Souza	046.611.089-81	23/09/1984	00,00	NÃO CLASSIFICOU

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	Nº DO CPF	DATA DE NASC.	PONt	CLASSIFIC
12	Maria Aparecida P. L. Aramini	638.862.869-0	17/05/1965	66,00	1º LUGAR
11	Angela de Souza Diniz	062.449.246-06	26/12/1980	56,00	2º LUGAR
13	Merian Vargas da S. dos Santos	047.869.509-80	28/03/1981	56,00	3º LUGAR
04	Monica da Silva	104.777.089-00	08/07/2000	52,00	4º LUGAR
32	Elizabete Cristina da Silva	074.739.959-01	15/07/1988	50,00	5º LUGAR
21	Rayne Vitoria Alves da Costa	109.426.659-02	17/03/2003	50,00	6º LUGAR
08	Pollyana Leite Pardin	113.795.479-54	27/01/1999	00,00	NÃO CLASSIFICOU

CARGO: VIGIA

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	Nº DO CPF	DATA DE NASC.	PONT.	CLASSIFIC.
03	José Paulo de Oliviera	562.926.609-82	26/04/1966	64,00	1º LUGAR
25	Jaime Aparecido C. Pereira	697.866.669-68	27/11/1967	59,00	2º LUGAR
24	Rodolpho A. Laguna	076.905.359-92	15/05/1989	59,00	3º LUGAR
17	Alana da Conceição Ferreira	111.825.009-51	30/04/1999	54,00	4º LUGAR
33	Thaynara Rossi Shkembi Silva	120.991.579-01	18/04/2006	54,00	5º LUGAR

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	Nº DO CPF	DATA DE NASC.	PONT.	CLASSIFIC.
19	Marta Leite A. A. Albuquerque	007.708.649-02	10/10/1981	69,00	1º LUGAR
16	Karisa Misturini	084.488.079-52	07/07/2000	54,00	2º LUGAR
18	Isamara da Silva Dias	083.755.739-90	19/02/1997	50,00	3º LUGAR

CARGO: ORIENADOR SOCIAL

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	Nº DO CPF	DATA DE NASC.	PONT.	CLASSIFIC.
01	Glauciane dos S. Michels D'Aviz	051.509.389-04	04/07/1984	80,00	1º LUGAR
20	Bruna Pereira da Silva do Vale	062.380.359-35	19/02/1992	60,00	2º LUGAR
29	Thais Fernandes Ferreira	067.214.499-94	01/08/1990	55,00	3º LUGAR
07	Isabelly Pardin da Silva	112.885.569-00	14/05/2007	55,00	4º LUGAR
02	Maria Eliane da Silva	038.941.729-75	14/02/1979	50,00	5º LUGAR
22	Flavia Perin da Costa Dotto	056.245.579-57	27/04/1985	50,00	6º LUGAR
27	Anellise Souza Santos	125.786.269-36	09/11/2006	50,00	7º LUGAR
28	Clara Beatriz da Silva Gomes	118.299.109-22	01/01/2007	50,00	8º LUGAR
23	Nicole da Costa Dotto	084.694.5519-36	08/05/2007	50,00	9º LUGAR
31	Kaoany R. de B. R. Teixeira	114.864.449-03	14/09/2007	50,00	10º LUGAR
09	Fernanda E. de S. G. Mendes	153.476.129.24	09/04/2007	00.00	NÃO CLASSIFICOU

COMISSÃO:

Presidente:
- SEBASTIAO JOSE DOS SANTOS

Membros:
- ALINE CRISTINA DOS SANTOS;
-LUIZA LUCAS PEREIRA.
-MAGDA JULIA DO CARMOS PEREIRA

Amaporã-Pr, 28 de julho de 2026

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:70920886

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 1.146, 24 DE JULHO DE 2026

LEI Nº 1.146, DE 24 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2027 do Município de Amaporã, Paraná, e dá outras providências".

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e nos artigos n.º 117/120, da Lei Orgânica do Município de **Amaporã**, as diretrizes gerais para a elaboração e a execução orçamentária referentes ao **exercício financeiro de 2027**, compreendendo:
I – prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II – estrutura e organização dos orçamentos;

III – diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV – disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes, com base na receita corrente líquida;
V – disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;
VI – disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e
VII – disposições finais.

TÍTULO II
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 2º As prioridades e metas da Administração Pública, contemplando as respectivas funções governamentais, para o exercício financeiro de **2027**, em consonância com o Planejamento Estratégico estabelecido no Plano Plurianual de 2026-2029, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta LEI.
§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2027 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos anexos do Plano Plurianual, não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.
§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2027, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.
Art. 3º Tendo como objetivo a melhoria da qualidade de vida do cidadão, o Município de **AMAPORÃ**, além das demais que constam desta Lei, elege as seguintes diretrizes estratégicas, que nortearão a elaboração do Orçamento Anual:
I – ampliar a oferta e a melhoria dos serviços prestados na área social;
II – dinamizar a economia do Município;
III – implementar a execução e o controle orçamentários, visando à recuperação da capacidade de investimentos do Município;
IV – assegurar o desenvolvimento e o crescimento urbanos de forma harmônica, e preservar o ambiente natural e a qualidade de vida dos cidadãos;
V – modernizar a Administração Pública por meio da informatização, da melhoria das estruturas, da implementação do sistema de gestão e da qualificação permanente dos servidores.
Art. 4º As proposições explicitadas no artigo precedente serão obtidas mediante o esforço persistente na redução das despesas de custeio e na racionalização dos gastos.
Art. 5º Na elaboração do orçamento do Município de **AMAPORÃ** buscar-se-á a contribuição de todos os setores da Administração Direta e Indireta para que seus objetivos sejam plenamente atingidos.

CAPÍTULO II
METAS ANUAIS

Art. 6º Em cumprimento ao § 1º do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os dois seguintes.

§1º. Os valores correntes dos exercícios de **2027, 2028 e 2029** deverão levar em consideração a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades.

§2º. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, ou aquele que melhor convier à administração municipal.

TÍTULO III
EVOLUÇÃO DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO

Art. 7º Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua consolidação.

Parágrafo Único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário e da Câmara Municipal, por tratar-se de contabilidade própria descentralizada.

TÍTULO IV
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 8º Fica estabelecido para o Município de Amaporã, conforme cita o § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelecendo, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinadas por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

TÍTULO V
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 9º Em razão do que está estabelecido no §2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo os modelos estabelecidos pela Portaria nº 495/2017, de 06/06/2017-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

TÍTULO VI
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 10. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§2º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

TÍTULO VII
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 11. O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo único. O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

TÍTULO VIII

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

CAPÍTULO I
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 12. O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo único. De conformidade com a Portaria nº 495/2017, de 06/06/2017-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para **2027**, **2028** e **2029**.

CAPÍTULO II
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 13. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.
Parágrafo único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

CAPÍTULO III
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 14. O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.
Parágrafo único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

CAPÍTULO IV
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.
Art. 15. A Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de crédito e precatórios judiciais.
Parágrafo Único. Também utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para **2027, 2028 e 2029**
.

TÍTULO IX
PRIORIDADES, ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO, DOS ORÇAMENTOS.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 16. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de **2027** são as definidas e demonstradas no Plano Plurianual de **2026 a 2029**, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei, ou nas Leis de Crédito Especial que se fizerem necessárias para criar novas despesas, projetos ou atividades no orçamento vigente para o período.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para **2027** serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual que vão se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para **2027** o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 17. O orçamento para o exercício financeiro de **2027** abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.
Art. 18. A Lei Orçamentária para **2027** evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 19. Para efeito de organização do orçamento público, entende-se por:
I – *Programa*, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II – *Atividade*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – *Projeto*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV – *Operação Especial*, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resultam em um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização das ações
.
§ 2º Cada atividade, projeto, ou operação especial, identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.
Art. 20. O Orçamento Anual contemplará todas as receitas e despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, de seus Órgãos, Autarquias, Fundações e Fundos Municipais, instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, os Poderes Legislativo e Executivo, seus Órgãos, Autarquias, Fundações, Fundos Municipais, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista encaminharão à Divisão de Contabilidade e Orçamento as respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação.
Art. 21. O Orçamento Anual, constituído do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, apresentará detalhadamente as Despesas e Receitas, próprias e de transferências, de acordo com a Legislação pertinente.
§ 1º As despesas deverão atender às normas especiais, ser discriminadas por Órgão, Unidade Orçamentária, detalhadas por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas

dotações, indicar por função, subfunção, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, o elemento de despesa, subelemento e itens.
§ 2º Deverão ser discriminadas em categorias de programação específicas as dotações destinadas:
I – à concessão de subvenções econômicas e subsídios;
II – ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos e, serviço da dívida.
III – as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.
IV – a participação em constituição ou aumento de capital de empresas;
V – a transferência de recursos às Autarquias, Fundação e Fundos Municipais, Entidades Assistenciais e Instituições sem fins lucrativos;
Art. 22. O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:
I – texto da lei;
II – quadros orçamentários consolidados;
III – anexos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a RECEITA E DESPESA, na forma definida nesta Lei e nas demais Legislações pertinentes.
IV- anexo do orçamento de investimento;
V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
§ 1º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II, deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:
I – evolução da receita segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;
II – evolução da despesa, segundo os grupos de despesas e categorias econômicas;
III – resumo das receitas do orçamento, por categoria econômica e origem dos recursos;
IV – resumo das despesas do orçamento, por categoria econômica e origem de recursos;
V – receita e despesa, conforme o Anexo I da Lei 4320, de 1964, e suas alterações posteriores;
VI – Discriminação da despesa segundo o Órgão e Unidade Orçamentária;
VII – Discriminação da despesa segundo: Função, subfunção, categoria econômica, natureza da despesa, elemento e sub-elemento, conforme o caso;
VIII – programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, Arts. 70 e 72 da Lei Federal nº 9394/96, em nível de Órgão, Unidade Orçamentária, detalhando as fontes e valores por categoria de programação;
IX – aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação **- FUNDEB**, na forma da legislação em vigor.
X – da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25/2000 e o artigo 20 da LRF;
XI – da aplicação dos recursos reservados da saúde de que trata a Emenda Constitucional n 29.

CAPÍTULO IV
ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DOS ORÇAMENTOS

Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de **2027,** deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no **Anexo** de Metas Fiscais que integra a presente Lei.
§1º A elaboração do projeto, a aprovação e execução da lei orçamentária de **2027** deverão levar em conta a obtenção de superávit primário conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais e no orçamento.
§2º Durante a execução do orçamento mencionado no caput deste artigo, poderá haver compensação de eventual frustração da meta do orçamento.
§3º O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de proposta de alterações do Plano Plurianual **2026/2029**, que tenham sido objeto de projetos de leis especiais.
§4º A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferências para outras unidades.
I – Desde que observadas as vedações contidas no art. 167, inciso VI, da Constituição, fica facultada a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora.
Art. 24º Na programação da despesa não poderão:
I - ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.
II – incluídas despesas a título de investimentos em Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida, na forma do artigo 167, §3º, da Constituição Federal;
Art. 25. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
Art. 26. As propostas parciais do Poder Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Fundações e Fundos Municipais, para **2027**, serão apresentadas segundo os preços vigentes no mês de julho de **2025** até o final do mês de agosto de **2026**.
Art. 27. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:
I – tiverem sido adequadamente contemplado todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e
II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas.
Parágrafo único. A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira.
Art. 28. Na lei orçamentária, não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:
I – ações que não sejam de competência exclusiva do Município, comum ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente;
II – transferências de recursos a entidades privadas, clubes, associações, inclusive de servidores, ou quaisquer outras entidades congêneres, de dotações a título de subvenções sociais, **ressalvadas** aquelas destinadas às Entidades privadas sem fins lucrativas, de atividade de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social e Educacional – CNAS, e que prestam serviços ao Município, através do Termo de Cooperação Técnica e Financeira.
Art. 29. As receitas diretamente arrecadadas por Órgãos, Autarquias, Fundações e Fundos Municipais instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, respeitado suas peculiaridades legais, serão programadas de acordo com as seguintes prioridades:
I – custeios administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;
II – pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;
III – contrapartida das operações de crédito;
IV – precatórios judiciais.
Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supra arroladas poderão ser programados recursos para atender a novos investimentos.

Art. 30. É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.
Art. 31. Somente serão destinados recursos mediante Convênio, a título de subvenção social, às entidades nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social para atendimento das despesas de custeio,

conforme disposto no §3º do artigo 12 e artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que preencham as seguintes condições:
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
II – possuam o Título de Utilidade Pública;
III – estejam cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
§1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, e regularidade do mandato de sua diretoria, além, de comprovar regularidade perante o FGTS e Previdência Social e ainda Certidão do Tribunal de contas do Estado do Paraná.
§2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§3º Os repasses de recursos serão efetivados mediante Lei específica e o respectivo termo de convênios, conforme determina o artigo 184 e parágrafos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
Art. 32. O Município firmará Termo de Cooperação Técnica e Financeira com as Entidades Sociais que lhe prestem serviços.
Art. 33. As dotações para custear despesas com pessoal e encargos sociais, atribuídas às unidades orçamentárias, serão movimentadas e redistribuídas, através de Créditos Adicionais Suplementares até o limite dessas despesas.
Art. 34. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para tais despesas e deverá atender às determinações contidas nos termos da Lei nº 4320/64.
§1º No texto da Lei Orçamentária para **2027** poderá constar autorização para abertura de créditos adicionais suplementares na porcentagem de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total do Orçamento, e destinado a todas as unidades orçamentárias e poderá constar no texto da referida lei autorização para alteração da funcional programática de uma ação já prevista no Plano Plurianual e que sua estrutura programática seja afetada por alterações determinadas em atos específicos.
§2º Na proposta orçamentária do Município de Amaporã, para o exercício de **2027**, poderá constar autorização para que a Câmara Municipal abra crédito adicional suplementar nas suas dotações orçamentárias (próprias), por meio de Resolução de iniciativa da Mesa da Câmara, desde que a fonte de recursos a ser indicada seja exclusivamente a contida no inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei nº 4320/64, e somente de suas dotações próprias, observando o limite estabelecido no § 1º, e ainda havendo a obrigatoriedade de encaminhamento da cópia fiel do ato para o Executivo Municipal, para que este efetue o controle do índice de suplementação autorizado.

§ 3º No caso de haver necessidade de indicação de recursos que não sejam redução parcial ou total, das dotações próprias da Câmara, obrigatoriamente a iniciativa da proposta de suplementação será do Poder Executivo.
§ 4º Ficam autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares de:
I – insuficiência nas dotações referentes aos serviços da dívida pública e à despesa com pessoal;
II – ajustamento de dotações que tenham como recurso de superávit financeiro, por Fontes de Recursos, apurados em balanço patrimonial;
III – ajustamento de dotações que tenha como recursos o excesso de arrecadação durante o exercício e a diferença a maior entre a receita prevista e a receita realizada, por Fontes de Recursos.
Art. 35. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9º, e no inciso II do § 1º, do art. 30 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.
§ 1º Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida;

§ 2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquicamente:
I - com pessoal e encargos sociais;
II - com conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 36. O Orçamento para o exercício de **2027** obedecerá, entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º, 4º I, "a" e 48 LRF).
Art. 37. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para **2027** deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios, e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo único. Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).
Art. 38. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recurso.
Art. 39. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programada para **2027**, poderão ser expandidas em até 15%, (quinze por cento), tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para **2026** (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.
Art. 40. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).
Art. 41. O Chefe do Poder Executivo Municipal e do Legislativo Municipal estabelecerão até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).
Art. 42. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para **2027** com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).
Art. 43. Se houver renúncia de receita estimada para o exercício de **2027**, constante do Anexo Próprio desta Lei, esta não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).
Art. 44. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida no (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal), ou ainda, conforme ficar estabelecido em artigo específico na Legislação que a autorizar.
Art. 45. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, incisos I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade, sempre que forem requisitados pelo Diretor / Chefe da Divisão de Compras e Licitação.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no art. 16, §3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação,

expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de **2027**, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, devidamente atualizado (art. 16, §3º da LRF).

Art. 46. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 47. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 48. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para **2027** a preços correntes.

Art. 49. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 50. Durante a execução orçamentária de **2027**, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de **2027** (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 51. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, §3º da LRF.

Art. 52. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de **2027,** serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

TÍTULO X
DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 53. O Orçamento Fiscal fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Fundações e Fundos Municipais e estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal.

Art. 54. É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante Créditos Adicionais Suplementares ou Especiais com finalidade precisa.

Art. 55. O Orçamento Fiscal compreenderá as receitas e despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como de seus Órgãos, Autarquias, Fundações e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 56. Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

I – os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;

II – o aumento ou diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício;

III – as alterações tributárias.

Art. 57. O Município aplicará no mínimo 25% (Vinte e Cinco por Cento) de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõem o artigo 212 da Constituição Federal, a Emenda Constitucional 14/96 e a Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, Emenda Constitucional nº 053/2007, e a Medida provisória 339/07.

Art. 58. O Município aplicará no mínimo 15% (Quinze por Cento) previsto em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 29/200.

Art. 59. O Município aplicará o mínimo a ser exigido em legislações em ações de Assistência Social.

Art. 60. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção dos programas prioritários estabelecidos no Anexo II desta Lei, a serem incluídos na proposta orçamentária para **2027.**

Art. 61. A lei orçamentária conterá Reserva de Contingência em até 5% (Cinco por Cento) da receita corrente líquida apurada no exercício anterior ao da elaboração do orçamento.

Art. 62. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, §3º da LRF).

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, se houver, serão utilizados recursos do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de **2026**.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

§ 3º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

TÍTULO XI
DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS E OUTRAS DESPESAS CORRENTES, COM BASE NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Art. 63. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em **2027**, criar cargos e funções, criar ou alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, realizar concursos públicos e testes seletivos, conceder vantagens aos servidores, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, §1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei orçamentária anual para **2027,** ou serem criados por créditos especiais ou suplementares.

Art. 64. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III, da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 65. O Executivo Municipal adotará as medidas previstas no § 3º do art. 169 da Constituição Federal, para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 66. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra, referente a substituição de servidores de que trata o art. 18, §1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas na Lei da Estrutura Administrativa e no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, também poderão ser contabilizados como outros serviços de terceiros – pessoa física, conforme descrição constante do plano de contas da despesa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão de obra envolver fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

Art. 67. Ficam o Poder Executivo, a administração direta e indireta, e o Legislativo, autorizados a promover alterações e adequações de sua estrutura administrativa, reenquadramentos e concessão de isonomia salarial aos servidores efetivos, (desde que haja compatibilidade de atribuições entre os cargos, e que o servidor reúna capacidade e grau de formação para tal cargo / função), elaborar plano de carreira, estatuto próprio dos servidores e plano de carreira do magistério, realizar concursos públicos e testes seletivos, com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia no desempenho da administração pública.

Parágrafo único. Na execução do disposto no caput deste artigo, se vier ocorrer aumento de despesa, ficam os entes públicos obrigados à observância do disposto no art. 16 da LRF.

Art. 68. Os Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais as folhas de pagamento paga dos meses de Janeiro à Junho de 2026, projetada para o exercício **2027**, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos, ou admissão via teste seletivo, sem prejuízo do disposto na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 69. No exercício de **2027**, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – existirem cargos vagos a preencher e atender o inciso II do art. 37 da Constituição Federal.

II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III – forem observados os limites previstos no artigo 22, incisos IV, 18 e 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 70. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis – Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e na legislação municipal em vigor.

Art. 71. Nos termos do art. 28 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a proposta orçamentária assegurará recursos para a qualificação de pessoal, mediante cursos de capacitação custeados pelo Município, abrangendo as despesas de deslocamento, inclusive diárias e passagens, bem como o ressarcimento de despesas quando cabível (art. 170 da Lei nº 14.133/2021), com observância dos princípios da eficiência e economicidade (art. 6º), visando aprimorar e capacitar os servidores municipais, os quais serão vinculados a um programa de trabalho específico.

Parágrafo único. Fica assegurado no orçamento de **2027** o ressarcimento de despesas custeadas com recursos pessoais por servidor público efetivo, comissionado, pelo Prefeito ou pelo Vice-Prefeito, desde que efetuadas em benefício do Município de Amaporã e comprovadas, mediante empenho em dotação orçamentária própria e pagamento pelos cofres públicos, nos moldes do art. 170 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 71-A. *Fica autorizada, para o exercício financeiro de 2027, a instituição, mediante lei específica de iniciativa do Poder competente, de verba de natureza indenizatória denominada auxílio- alimentação em favor dos agentes políticos do Município de Amaporã remunerados exclusivamente por subsídio, na forma do art. 39, § 4º, da Constituição Federal, compreendendo os Vereadores, o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, destinada exclusivamente ao ressarcimento de despesas com alimentação decorrentes do efetivo exercício das respectivas funções, observadas, cumulativamente, as seguintes condições:*

I - preservação do caráter estritamente indenizatório e ressarcitório da verba, vedada sua caracterização, direta ou indireta, como acréscimo remuneratório, gratificação, adicional, abono, prêmio ou verba de representação;

II - fixação, na lei instituidora, de critérios objetivos e razoáveis que vinculem o pagamento aos dias correspondentes ao efetivo exercício das funções do cargo ou mandato, com dedução proporcional das ausências e dos afastamentos não justificados;

III - exclusão do cômputo dos dias em que ocorrer o afastamento do agente político mediante percepção de diárias;

IV - fixação de valores em patamares similares aos eventualmente concedidos aos servidores do respectivo Poder, observada a adequada correlação entre os benefícios instituídos no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo, em atenção aos princípios da isonomia, moralidade, razoabilidade e impessoalidade;

V - existência de dotação orçamentária específica na Lei Orçamentária Anual respectiva, consignada ao órgão do respectivo Poder;

VI - observância do disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, mediante estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos 2 (dois) subsequentes, acompanhada da declaração do ordenador da despesa quanto à adequação orçamentária e financeira e à compatibilidade com o Plano Plurianual e com esta Lei;

VII - observância, quanto ao Poder Legislativo, do limite máximo da despesa total estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal e, quanto a ambos os Poderes, da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado de que trata o art. 11 desta Lei.

§ 1º A verba de que trata este artigo, por sua natureza indenizatória, não integra o subsídio dos agentes políticos, tampouco compõe a base de cálculo da despesa total com pessoal de que tratam os arts. 18 a 20 da Lei Complementar n. 101/2000, nos termos da interpretação consolidada na Súmula Vinculante n. 55 do Supremo Tribunal Federal e no Acórdão n. 566/26 - Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Processo n. 300695/25).

§ 2º Por se tratar de verba de natureza indenizatória, sua instituição no curso da legislatura ou do mandato não se submete ao princípio da anterioridade previsto no art. 29, inciso VI, da Constituição Federal, aplicável exclusivamente à fixação de subsídios."

TÍTULO XII
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 72. O Poder Executivo enviará ao Legislativo projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, tais como:

I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II – revisão das isenções de impostos, taxas e incentivos fiscais, aperfeiçoando seus critérios;

III – compatibilização das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;

IV – atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V – instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e de que necessite como fonte de custeio;

VI - alterações das alíquotas do IPTU, obedecendo ao princípio da anterioridade.

Art. 73. Com fundamento no art. 167, IV, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), o IPTU e a Taxa de Coleta de Lixo referentes ao exercício de **2027** terão desconto de sete por cento sobre o valor lançado, condicionado ao pagamento em cota única e antecipado até o vencimento fixado em calendário fiscal regulamentado por decreto do Executivo, observados os princípios da eficiência e economicidade (art. 6º da Lei nº 14.133/2021), sem prejuízo da publicidade da renúncia de receita.

§ 1º O desconto não se aplica a débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.

§ 2º A renúncia de receita decorrente deste artigo será compensada por dotação orçamentária específica na proposta de 2027, nos termos do § 4º do art. 167 da LRF.

Art. 74. O Poder Executivo Municipal não concederá anistias ou remissões fiscais no exercício de **2027,** a não ser as que advirem de leis específicas**.**

Art. 75. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria, ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 76. Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da proposta orçamentária anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de **2027.**

Art. 77. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda,

ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios serem considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 78. Os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao valor do próprio débito, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei específica, não se constituindo, nesse caso, como renúncia de receita, nos termos do art. 14, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1ºO cancelamento de que trata este artigo, somente poderá ser admitido após análise técnica e jurídica que demonstre, de forma fundamentada, a inviabilidade econômica da cobrança, devendo constar do processo, no mínimo, a estimativa dos custos decorrentes da execução fiscal e meios de cobrança.

§ 2ºA lei municipal que disciplinar o cancelamento de que trata este artigo deverá definir critérios objetivos, limites e procedimentos, garantida a publicidade da relação dos créditos cancelados, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas em lei.

§ 3ºO cancelamento não poderá ser utilizado para eximir de responsabilidade o contribuinte que pratique fraude, simulação ou qualquer outra conduta destinada a frustrar a arrecadação tributária.

Art. 79. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita só entrará em vigor após a adoção de medidas de compensação, nos termos do art. 14, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, no mesmo período, de despesas em valor equivalente às renúncias previstas.

Art. 80. Na estimativa das receitas na Lei Orçamentária, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e de contribuições que sejam objeto de projeto de lei em tramitação na Câmara Municipal, desde que suficientemente caracterizados e fundamentados.

Parágrafo único. Se, na forma deste artigo, for estimada receita no projeto de lei orçamentária:

I – serão identificadas as proposições de alteração na legislação, especificando-se a receita adicional esperada em decorrência de cada uma delas e de seus respectivos dispositivos;

II – será apresentada a programação especial de despesas, condicionada à aprovação das alterações na legislação às quais as receitas forem vinculadas.

TÍTULO XIII
DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 81. Os Orçamentos da Administração Direta, da Administração Indireta, das Fundações e dos Fundos Municipais deverão destinar recursos ao pagamento dos serviços da dívida municipal e ao cumprimento do artigo 100 e parágrafos da Constituição Federal.

Parágrafo único. Serão destinados recursos para o atendimento de despesas de amortização da dívida pública, juros e outros encargos decorrentes do serviço das operações de crédito e confissão de dívidas.

Art. 82. A Lei Orçamentária de **2027** poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior à assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (arts. 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 83. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (parágrafo único do art. 32, da LRF).

Art. 84. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II, da LRF).

TÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 85. Os valores das metas fiscais devem ser vistos como indicativos e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de **2027** ao Legislativo Municipal.

Art. 86. Os recursos financeiros devidos ao Legislativo Municipal serão entregues pelo Executivo até o dia vinte (20) de cada mês, conforme determina o artigo 29 da Constituição Federal, entendendo-se como tal mês corrente o de competência, podendo no momento do repasse serem descontados valores adiantados durante o mês e valores pagos a título de confissão de dívidas em especial ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Art.87. Fica assegurado anualmente, aos servidores do Legislativo e do Executivo Municipal, aos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito, Cargos comissionados e Secretários Municipais, a recomposição salarial obrigatória, conforme determina o inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá ser concedido aumento diferenciado entre os servidores dos Poderes Legislativo e Executivo, se atendido o contido no § 1º do art. 87.

Art. 88. Na elaboração dos seus orçamentos, tanto o Legislativo quanto o Executivo, Municipal obedecerão às diretrizes estabelecidas nesta Lei.

§ 1º As despesas realizadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21 serão consideradas como despesas irrelevantes.

§ 2º Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Art. 89. Fica autorizado o Poder Legislativo a efetuar aberturas de créditos adicionais suplementares em seu Orçamento, mediante a utilização de recursos próprios, até o mesmo limite fixado para o Executivo Municipal, calculado sobre o valor global do Orçamento da Câmara, sendo sempre necessário o envio da cópia fiel do ato para a Divisão de Contabilidade do Executivo, para que este controle o percentual de suplementação autorizado.

§ 1º Na hipótese de ausência de recursos para suplementação por parte do Poder Legislativo, caberá ao Executivo Municipal a abertura do respectivo crédito adicional suplementar, para reforço das dotações do Orçamento da Câmara Municipal no mesmo percentual autorizado ao Executivo, sobre o valor global do orçamento da Câmara Municipal.

§ 2º Os recursos destinados à ação de governo de capacitação de recursos humanos, na hipótese de insuficiência de recursos, serão limitados a seus empenhos e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 3º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 90. Dentro das previsões estabelecidas no sistema de planejamento municipal, a execução da despesa das unidades orçamentárias da Câmara Municipal ocorrerá de acordo com a respectiva programação financeira atualizada, observando-se, neste caso, o limite máximo para a despesa total do Poder Legislativo estabelecido pelo art. 29-A, CRFB/88, vedada sua execução com base em duodécimo orçamentário que exceda este limite.

§ 1° Se constatada ameaça, mediante acompanhamento mensal da programação financeira ou de anexos de metas fiscais, de que a receita anual poderá não comportar a execução da despesa para o mesmo período, fica o Poder Legislativo, obrigado a limitar empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários para manter o equilíbrio entre receita e despesa de forma a não gerar déficit no exercício, sendo, vedada a adoção de medidas de contenção que gerem déficits em exercícios futuros.

§2° Para fins do disposto no §1°, será objeto de limitação das seguintes despesas, nesta ordem:

I - destinadas à ações de governo que tenham por finalidade capacitar, treinar, ou aprimorar servidores e agentes políticos;

II - destinadas a investimentos;

III - abono pecuniário de licença-prêmio;

IV - licença capacitação;

V - auxílio transporte;
VI - gratificações por exercício de funções;
VII - dedicação plena;
VIII - abono pecuniário de férias a servidores (venda de férias);
IX - gratificação por tempo de serviço (quinquênios);
X - contratação de serviços extraordinários com servidores efetivos;
XI - contratação de horas extras com servidores efetivos;
XII - promoção ou elevação de nível de servidores titulares de cargos efetivos da entidade;
XIII - demais despesas, acréscimos eventuais ou não na remuneração de servidores ocupantes de cargos efetivo;
XIV - contratação de serviços temporários de qualquer natureza;
XV - Reposição de perdas inflacionárias aos servidores (Revisão anual da CF).
XVI- auxilio-alimentação devido aos agentes políticos do Município de Amaporã remunerados exclusivamente por subsídios.
§ 3º Não serão objeto de limitação, para fins do disposto no § 1º deste artigo, as despesas destinadas ao pagamento de Serviço da Dívida que constituam obrigações legais para a entidade.
§ 4º Não serão editados quaisquer atos que gerem aumento de despesas com pessoal, enquanto perdurar a ameaça do equilíbrio entre receita e despesa prevista no § 1º deste artigo.
§ 5º Saneada a situação de risco constatada, as medidas interrompidas para sua regularidade serão automaticamente e imediatamente restabelecidas, na forma anterior.
Art. 91. Todas as receitas realizadas e despesas efetuadas pela Administração Direta, Autarquias, Fundações e Fundos Municipais, integrantes do orçamento fiscal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no sistema orçamentário e contábil-financeiro, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso, ou em se tratando de despesa no momento da chegada do documento fiscal (nota) na Divisão de Contabilidade, que será devidamente empenhada, liquidada pela autoridade competente e paga pela Tesouraria Municipal, após os trâmites legais.
Art. 92. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, sob pena de responsabilidade destes.
Art. 93. Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas à Auditoria Interna do Município, quando houver.
Art. 94. Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Poder Executivo e Legislativo estabelecerão, por meio de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 95. A inclusão, na Lei Orçamentária anual, de transferências de recursos para custeio de despesa de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam diretamente
o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 96. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei de Responsabilidade Fiscal, nº 101/2000.
Art. 97. A Lei Orçamentária poderá incluir na composição da Receita total do Município recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.
Art. 98. O Poder Executivo deverá desenvolver um sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.
Art. 99. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais e calculado de forma proporcional, excluídas as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais de execução.
Art. 100. Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata art. 12 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o §3º do art. 182 da Constituição Federal;
Art. 101. Para efeito do disposto no art. 42 da LRF, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.
Art. 102. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual por meio de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
Art. 103. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual somente serão admitidas quando:
I – Forem compatíveis com a Lei Orgânica Municipal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II – Indicarem, de forma expressa, os recursos necessários à sua aprovação, admitidos apenas os provenientes de anulação de dotações orçamentárias, vedada a redução de despesas que incidam sobre:
a) dotações para pessoal e seus encargos;
b) serviço da dívida;
c) transferências da União, convênios, operações de crédito, contratos, acordos, ajustes e instrumentos congêneres, quando vinculados a programações específicas;
d) despesas decorrentes de vinculações constitucionais ou legais obrigatórias;
III – tiverem por objeto:
a) a correção de erros ou omissões; ou
b) a adequação de dispositivos do texto do Projeto de Lei Orçamentária.
Art. 104. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às readequações necessárias no Plano Plurianual 2026-2029, inclusive com a inclusão de metas e ações, para compatibilizá-lo com as emendas parlamentares impositivas aprovadas na Lei Orçamentária Anual.
Art. 105. As emendas individuais ou coletivas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual serão aprovadas até o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, devendo, obrigatoriamente, metade desse percentual ser destinada a ações e serviços públicos de saúde.
§ 1º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações decorrentes das emendas de que trata o caput, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, observados os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar federal prevista no § 9º do art. 165 da Constituição Federal.
§ 2º As programações orçamentárias previstas neste artigo não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica, devidamente justificados e formalizados pelo Poder Executivo, na forma da legislação federal aplicável.
Art. 106. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2027.

Gabinete do Prefeito do Município de Amaporã, 24 de julho de 2026.

Publicado por:
Ediane Aparecida de Oliveira
Código Identificador:183CBFC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
DECRETO Nº 2.541/2026.

Revoga o Processo Licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica de no 004/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Concorrência Eletrônica nº 004/26 não atendeu aos requisitos formais exigidos pela legislação pertinente, em especial pela ausência da planilha orçamentária em arquivos na plataforma BNC indispensável à adequada avaliação das propostas;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a lisura, transparência e legalidade dos procedimentos licitatórios;
DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a Concorrência Eletrônica nº 004/26, instaurada pelo Município de Anahy, em razão da não apresentação da planilha orçamentária exigida para a instrução do processo.
Art. 2º Determina-se à Comissão Permanente de Licitação que adote as medidas necessárias para a publicação deste decreto e para a comunicação às partes interessadas.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de julho de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:B960DABD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2025 - VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 042/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, Centro, CEP: 85.425-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, residente domiciliado na cidade de Anahy Paraná, Rua Duque de Caxias, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 764.217.169-20 e Portador da Cédula de Identidade nº. 5.341.856-2. **CONTRATADA:** a empresa **SEGUROS SURA S.A**. Pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Padre Antônio José dos Santos, 1530, Cidade Monções. São Paulo – SP CEP:04.563-000, inscrita no CNPJ nº 33.065.699/0001-27, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo sua Gerente de Contas a Sra. Fernanda Rodrigues dos Santos Lima, brasileira, casada, securitária, portadora do RG nº 11730164-8, SECC (DETRAN), inscrita no CPF nº 089.785.457- 85. **CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**
Constitui objeto do presente APOSTILAMENTO a readequação da composição da frota segurada, mediante a exclusão de veículos que deixaram de integrar o patrimônio municipal e a inclusão de veículos incorporados à frota oficial, promovendo a atualização da cobertura securitária da Apólice nº. 8000005906, em conformidade com as necessidades atuais da Administração. **CLÁUSULA SEGUNDA – VEÍCULOS EXCLUÍDOS e INCLUIDOS:** Exclui-se os 05 veículos a seguir do contrato administrativo no. 106/2025, tendo em vista os mesmos foram leiloados através do Leilão Eletrônico nº 003/26 e inclui-se os 03 veículos citados abaixo em conformidade com aquisição dos mesmos, através do Pregão Eletrônico nº 013/2026.

ITEM	MARCA / MODELO	ANO	PLACA / CHASSI	FRANQUIA	PRÊMIO
09	FIAT / ARGO DRIVE 1.0 6V FLEX	2020	BEG-3G29 / 9BD358A4NLYK3903	-	R$ 190,69
11	GENERAL MT / SPIN PREMIER 1.8 8V ECONO.FLEX 5P	2022 / 2023	SDQ-5E73 / 9BGJP7520PB109157	-	R$ 284,48
13	GENERAL MT / ONIX HATCH LT 1.0 12V TB FLEX 5P MEC	2022 / 2023	SDT-6C40 / 9BGEB48A0PG147036	-	R$ 204,61
14	GENERAL MT / ONIX HATCH LT 1.0 12V TB FLEX 5P MEC	2022 / 2023	SDT-6C41 / 9BGEB48A0PG146990	-	R$ 204,61
16	VOLKSWAGEN / GOL 1.0 FLEX 12V 5P	2020 / 2021	BES-2G82 / 9BWAG45U1MT093110	-	R$ 182,95
-	HYUNDAI / HB20S LIMITED 1.0 TB FLEX 12V AUT.	2026 / 2027	9BHCP41EBVP879484	R$ 3.750,00	R$ 306,71
-	HYUNDAI / HB20S LIMITED 1.0 TB FLEX 12V AUT.	2026 / 2027	9BHCP41EBVP879486	R$ 3.750,00	R$ 306,71
-	HYUNDAI / HB20S LIMITED 1.0 TB FLEX 12V AUT.	2026 / 2027	9BHCP41EBVP882236	R$ 3.750,00	R$ 306,71
VALOR TOTAL DO PRÊMIO - R$ 147,21 (Cento e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Um Centavos.)					

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E RESTITUIÇÃO: Em decorrência da readequação da frota segurada, após a compensação entre os valores correspondentes às exclusões e inclusões realizadas, verifica-se redução do prêmio contratado no montante de **R$ -147,21 (cento e quarenta e sete reais e vinte e um centavos)**, valor que será restituído ao Município, conforme proposta apresentada pela contratada. A Seguradora compromete-se a **restituir ao Fundo Municipal de Saúde de Anahy o montante proporcional ao período de vigência remanescente dos veículos excluídos**, mediante depósito na seguinte conta bancária: **Banco do Brasil – 001 - Agência: 1797-3 - Conta Corrente: 30734-3. CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:** O presente apostilamento decorre da necessidade administrativa de adequar a cobertura securitária à frota municipal atual, conforme solicitação da área técnica e resposta da empresa contratada. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:** Comarca de CORBÉLIA, Estado do Paraná. **Anahy-PR, 28 de julho de 2026.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:05953BD8

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.487/2026.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor efetivo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder férias ao servidor efetivo Célio Roberto Scandolari, portador do RG. 7.099.957-9/PR, ocupante do cargo de motorista, matrícula funcional nº 7617-2, lotado no Departamento de Saúde.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de: 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023, que serão gozadas de: 27 de julho à 10 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de julho de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:58165880

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº 255 DE 28 DE JULHO DE 2026

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE, Diretor - Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.194, de 05 de maio de 2011 e,
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a seguinte servidora a realizar serviço extraordinário, referente ao mês de **AGOSTO** de 2026.

NOME DA SERVIDORA PÚBLICA	CARGO DA SERVIDORA PÚBLICA	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO HORAS

ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO	CONTADORA	FUNPESPA	**25**

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 28 de julho de 2026.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Diretor- Presidente

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:78AE88E3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 11.291/2026 DE 28 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 23.821,00 (vinte e três mil oitocentos e vinte e um reais), autorizado pela Lei Orçamentária nº 4004/2025 de 23/12/2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.361.0007.2.025.		Manter o Programa de Transporte Escolar	
236 - 3.3.90.37.00.00	1107	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.081,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0011.1.016.		Construir, Ampliar e Reformar Centros Esportivos	
1084 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	740,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
13.002.04.122.0002.2.186.		Manter e Proteger Animais	
1132 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
		Total Suplementação:	**23.821,00**

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.361.0007.2.025.		Manter o Programa de Transporte Escolar	
234 - 3.3.90.36.00.00	1107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.081,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0011.1.016.		Construir, Ampliar e Reformar Centros Esportivos	
1089 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	740,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
13.002.04.122.0002.2.186.		Manter e Proteger Animais	
1131 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
		Total Redução:	**23.821,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA , Estado do Paraná, em 28 de julho de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:96389A38

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 20.251 DE 28 DE JULHO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fundamento nas Leis Municipais nº. 2.194/2011; nº. 2.282/2011 e nº. 2.319/2012;*

RESOLVE:

Art. 1º. Promover mudança de nível salarial horizontal (classes)*, ao Servidor Público Municipal* ***ANDRÉ HENRIQUE DASSIE,*** *ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, do nível 4, Classe G para o* ***nível 4, Classe H****.*

Art. 2º*. O servidor acumula legalmente o cargo efetivo de Agente Administrativo, juntamente com a função de Diretor-Presidente, ambos vinculados ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá.*

Art. 3º*. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2026 .*

Art. 4º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***28 de julho de 2026****, 83º da Emancipação Política.*

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:F21F0ACF

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 031/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, SENDO ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10, GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO E ARLA 32 A GRANEL, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES OU À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO FUNPESPA.
RESULTADO: LICITAÇÃO FRACASSADA.

Andirá, 28 de julho de 2026.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:33E2F1A8

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ/PR E

AMBIENTALY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir de **28/07/2026** e término em **27/07/2027**, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores, na importância de **R$ 266.400,00 (Duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais**), com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.
Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.
Continuam em pleno vigor as demais cláusulas da ata de registro de preços original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 28/07/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2025

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:914E3155

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.577 DE 28 DE JULHO DE 2026

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO a Portaria nº. 1.546 de 15 de junho de 2026, a qual concedeu 15 dias de férias, a partir do dia 20 de julho de 2026, a Servidora Pública Municipal, **FLÁVIA MARIA DA SILVA,** ocupante do cargo de **ADMINISTRADORA.**
CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, na Edição nº. 3552 do dia 16 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper as férias a partir do dia 29 de julho de 2026, da Servidora **FLÁVIA MARIA DA SILVA,** concedidas através da Portaria nº 1.546 de 15 de junho de 2026.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 28 de julho de 2026.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:F8ECA713

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 11/2026 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº141/2026.
HOMOLOGADO DIA: 28/07/2026.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA EM AMBIENTE WEB PARA CONTROLE OPERACIONAL DA ETA, LABORATÓRIO E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÕES E ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS AO SAMAE.

RESULTADO:
SANEGRAPH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA SS LTDA - CNPJ: 01.903.128/0001-28 Valor total: R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

ANDIRÁ, 28 de Julho de 2026.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:5BD87692

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA/PR
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

OBJETO: Aquisição de 15 (quinze) lixeiras tipo container em aço galvanizado, medindo 2,00m (comprimento) x 0,90m (largura) x 0,90m (altura), capacidade volumétrica de 1.620 litros, com 02 (duas) tampas superiores articuladas, destinadas à coleta de resíduos sólidos para as escolas municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h00 do dia 29/07/2026 às 08h30 do dia 13/08/2026.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/08/2026 às 09h00

DA SESSÃO PÚBLICA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Município de Antonina utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS: https://bllcompras.com/Home/Login para realização deste certame. Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Antonina: https://antonina.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e obter informações EXCLUSIVAMENTE na plataforma ou excepcionalmente através do e-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS: licitacao@antonina.pr.gov.br

Antonina, 28 de julho de 2026

SIMONE MEDINA VICENÇO CHAVES
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:7B1BF6CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 268/2026 - NOMEIA SECRETÁRIO MUN DE COMUNICAÇÃO - RODNEY BERNARDI

DECRETO Nº 268/2026, de 21 de julho de 2026

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **RODNEY BERNARDI,** RG 6.039.902-6 SESP/PR, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - AP**, em **06/07/2026.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita em 21 de julho de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:420B788F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 269/2026 - APROVA PLANO MUNICIPAL DE SEG ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTAVEL

DECRETO Nº 269/2026, de 24 de julho de 2026

Homologa o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – PMSANS do Município de Antonina, para o período de 2026 a 2029, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, 23, 30, 37, 196 e 227 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que institui o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.272, de 25 de agosto de 2010;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 024/2026, que institui a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e cria o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 231/2026, que regulamenta a Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN;
CONSIDERANDO a aprovação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – PMSANS 2026–2029 pela Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, por meio da Resolução nº 01/2026;
CONSIDERANDO a aprovação do Plano pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEA Antonina, por meio da Resolução nº 01/2026;
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o **Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – PMSANS do Município de Antonina**, para o período de **2026 a 2029**, na forma do Anexo Único deste Decreto.
Art. 2º O PMSANS constitui o instrumento oficial de planejamento da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, orientando a formulação, a execução, o monitoramento e a avaliação das ações governamentais voltadas à promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada – DHAA.
Art. 3º Compete à Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN coordenar a implementação, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da execução do PMSANS, em articulação com as Secretarias Municipais e com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEA.
Art. 4º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão observar as diretrizes, objetivos, programas, ações, metas e indicadores constantes do PMSANS, promovendo sua integração aos instrumentos de planejamento governamental, especialmente ao Plano Plurianual – PPA, à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e à Lei Orçamentária Anual – LOA.
Art. 5º A implementação das ações previstas no PMSANS observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, bem como a captação de recursos provenientes dos Governos Federal e Estadual e de outras fontes legalmente admitidas.
Art. 6º A CAISAN elaborará relatório anual de execução do PMSANS, contendo, no mínimo:
I – ações executadas;
II – metas alcançadas;
III – indicadores de monitoramento;
IV – avaliação dos resultados obtidos;
V – dificuldades verificadas;
VI – recomendações para o exercício subsequente.
Parágrafo único. O relatório anual será submetido à apreciação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEA e disponibilizado para consulta pública.
Art. 7º O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável poderá ser revisado durante sua vigência mediante:
I – alteração da legislação pertinente;
II – mudanças relevantes no cenário socioeconômico;
III – deliberação da CAISAN, com manifestação do COMSEA;
IV – necessidade de atualização de metas, indicadores ou programas.
Parágrafo único. As revisões serão formalizadas mediante ato do Poder Executivo.
Art. 8º A Administração Municipal promoverá ampla divulgação do PMSANS, assegurando transparência, participação social e acesso às informações relativas à sua execução.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita em, 24 de julho de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:67027130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 240/2026 - CONCEDE AJUDA DE CUSTO DE SERVIDORA

DECRETO Nº 240/2026, de 25 de junho de 2026

CONCEDE AJUDA DE CUSTO DE SERVIDOR(A)

A Prefeita Municipal de Antonina/PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 35 da Lei Municipal nº 025/2012 – Plano de Cargos do Magistério Municipal, o protocolo nº 6072/2026 e Memorando nº 332/2026 e 333/2026 SEMED,

DECRETA:

Art. 1º - Fica CONCEDIDA ajuda de custo na razão de 20% (vinte por cento) para aos seguintes Professores abaixo relacionados, por lecionar em Escola de difícil acesso – Escola Rural Municipal Professora Olimpia Breyer - EIEF:

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRICULA	DATA
DJAILTON SAMPAIO	PROFESSOR - PSS	6529	01/04/2026
MARIA LUIZA CACILHA DA SILVA	PROFESSORA - PSS	6552	11/05/2026

Art. 2º - A ajuda de custo concedida permanecerá enquanto os servidores estiverem prestando serviços em Escola de difícil acesso, nos termos da legislação vigente.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 25 de junho de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:6378500E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 262/2026 - DESIGNA RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO/MEDIÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N.º 262/2026 de 14 de julho de 2026

Designa Responsável Técnico pela fiscalização/medição das obras públicas de Convênio e dá outras providências

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada, **HELOISA AUGUSTA BROSKA DE SOUZA** – ENGENHEIRA CIVIL – CREA 192.057-D PR, **Responsável Técnica** pela fiscalização, medição e certificação de conclusão das obras públicas referente ao : Convênio para AMPLIAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES - obedecendo-se as normas e legislações vigentes no país que versam sobre a matéria.
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, em 14 de julho de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:020C7770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 263/2026 - NOMEIA EQUIPE TÉCNICA DA PREFEITURA DESTINADA AO ACOMPANHAMENTO E/OU FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES NO MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N.º 263/2026, de 14 de julho de 2026

NOMEIA EQUIPE TÉCNICA DA PREFEITURA DESTINADA AO ACOMPANHAMENTO E/OU FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES NO MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. – Nomeia as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Antonina/PR destinada ao acompanhamento e/ou fiscalização das obras públicas – Ampliação e Reforma do Ginásio de Esportes no Município de Antonina/PR.

SIMONE MEDINA VICENÇO CHAVES
Secretário Municipal de Educação e Esportes

HELOISA AUGUSTA BROSKA DE SOUZA
Engenheira Civil – CREA –PR 192.057

NATALIA SANTOS WEISS
Arquiteta – CAU A61.302-9 /PR

Art. 2°. - Os trabalhos da Equipe Técnica nortear-se-ão pelas normas que regulamentem as matérias, além das atribuições estabelecidas na legislação em vigor.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, em 14 de julho de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:3088F516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 270/2026 - EXONERA CHEFE DE MANUTENÇÃO E EXPANSÃO SAMAE - BRUNA DE SOUZA LINO

DECRETO Nº 270/2026, de 27 de julho de 2026

EXONERA CHEFE DE MANUTENÇÃO E EXPANSÃO SAMAE

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, **BRUNA DE SOUZA LINO,** RG nº 10.496.715-9 SSP/PR , do cargo de **CHEFE DE MANUTENÇÃO E EXPANSÃO - SAMAE,** em **27/07/2026.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 27 de julho de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:6090CCA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 271/2026 - EXONERA CHEFE DO SETOR COMERCIAL SAMAE - CLEBER DE FREITAS RAMOS

DECRETO Nº 271/2026, de 27 de julho de 2026

EXONERA CHEFE DO SETOR COMERCIAL SAMAE

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, **CLEBER DE FREITAS RAMOS,** RG nº 8.580.458-8 SSP/PR , do cargo de **CHEFE DO SETOR COMERCIAL - SAMAE,** em **27/07/2026.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 27 de julho de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:11FBFF26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 272/2026 - NOMEIA CHEFE DO SETOR COMERCIAL SAMAE - BRUNA DE SOUZA LINO

DECRETO Nº 272/2026, de 27 de julho de 2026

NOMEIA CHEFE DO SETOR COMERCIAL SAMAE

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **BRUNA DE SOUZA LINO,** RG nº 10.496.715-9 SSP/PR , para o cargo de **CHEFE DO SETOR COMERCIAL - SAMAE,** em **28/07/2026.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 27 de julho de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:F5BEB6C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 273/2026 - NOMEIA CHEFE DE MANUTENÇÃO E EXPANSÃO SAMAE - CLEBER DE FREITAS RAMOS

DECRETO Nº 273/2026, de 27 de julho de 2026

NOMEIA CHEFE DE MANUTENÇÃO E EXPANSÃO SAMAE

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **CLEBER DE FREITAS RAMOS,** RG nº 8.580.458-8 SSP/PR , para o cargo de **CHEFE DE MANUTENÇÃO E EXPANSÃO- SAMAE,** em **28/07/2026.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 27 de julho de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:80656669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 275/2026 - EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - HALLAN CORDEIRO CORREA

DECRETO Nº 275/2026,de 28 de julho de 2026

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o protocolo 8143/2026 e Memorando 232/2026 – Sec Obras,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, **HALLAN CORDEIRO CORREA,** RG n° 12.775.002-5 SESP/PR - do cargo de **SECRETÁRIO MUN DE OBRAS E URBANISMO - AP,** em 28/07/2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita em, 28 de julho de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:266DF55B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 305/2026 - LICENÇA ESPECIAL , ALIR DO AMARAL

PORTARIA Nº 305/2026, de 07 de julho 2026.
A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando Protocolo nº 3373/2026.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **ALIR DO AMARAL – Auxiliar de Serviços Gerais - matricula nº 2436/81,** 90 (noventa) dias de Licença Especial remunerada, no período de **01/08/2026 à 29/10/2026.**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, **em 07 de julho 2026.**

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B3435783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322/2026 - DESIGNAR OS SERVIDORES PARA ATUAR NA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 065/2025

PORTARIA Nº 322/2026, de 15 de julho de2026

PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuar na gestão e fiscalização do Contrato nº 065/2025, firmado com a empresa **AJDJ EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.582.755/0001-69, de interesse da Secretaria Municipal de Administração:

- Gestora do Contrato: Odete da Cacilha da Silva
- Fiscal do Contrato: Márcio Lucimar da Silva

Art. 2º Caberá aos servidores designados o acompanhamento, a fiscalização e o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratual, conforme as normas legais vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **01 de julho de 2026**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Antonina, em **15 de julho de 2026**.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B4B89586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335/2026 - DESIGNAR SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAIS E GESTOR DOS CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 335/2026, DE 20 DE JULHO DE 2026

A Prefeita Municipal de Antonina, **ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação contida no Memorando nº 531/2026 ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, **com efeitos a partir de 01 de julho de 2026**, os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais dos Contratos da Secretaria Municipal de Saúde:

- Maria Fernanda Vieira Azim, matrícula nº 292111;
- Valdecir Pereira, matrícula nº 289321.

Art. 2º - Designar, **com efeitos a partir de 01 de julho de 2026**, o servidor abaixo relacionado para atuar como Gestor dos Contratos da Secretaria Municipal de Saúde :

- Victor Gabriel de Freitas Pinto, matrícula nº 6483.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Antonina, 20 de julho de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:E03C956B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2026096

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2026096

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.481/2026, de 03 de Março de 2026.

DETERMINA:

Fica concedido a(o) Sr.(a), JOSIMARI STANSKI , matrícula nº 17721, Psicóloga , a importância de R$ 65,94 para atender as despesas de 1 diária(s) para viagem e/ou alimentação em sua missão no município de PINHAS - PR, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 28/07/2026.

LUCIANO JOSE DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:3CCEA1FC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2026097

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2026097

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.481/2026, de 03 de Março de 2026.

DETERMINA:

Fica concedido a(o) Sr.(a), THAYS AMANDA WIEBUSCH DE AMORIN , matrícula nº 542011, PEDAGOGA , a importância de R$ 65,94 para atender as despesas de 1 diária(s) para viagem e/ou alimentação em sua missão no município de PINHAS - PR, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 28/07/2026.

LUCIANO JOSE DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:B8E665EF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2026098

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2026098

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.481/2026, de 03 de Março de 2026.

DETERMINA:

Fica concedido a(o) Sr.(a), RENATA BRUNIERA XAVIER, matrícula nº 29341, ENFERMEIRA , a importância de R$ 65,94 para atender as despesas de 1 diária(s) para viagem e/ou alimentação em sua missão no município de CURITIBA - PR, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 28/07/2026.

LUCIANO JOSE DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:8DBF106E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2026

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI "SEDIADAS LOCALMENTE"

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS QUE A INTEGRAM AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARBOSA FERRAZ-PR;
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 1.779.732,45 (um milhão, setecentos e setenta e nove mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos);

ENVIO DAS PROPOSTAS: ATÉ DIA 11/08/2026 ÀS 07:59:00;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 11/08/2026 ÀS 08:00:00;
DISPUTA: DIA 11/08/2026 ÀS 09:00:00;

RETIRADA DO EDITAL: portal de transparência https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes;
APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTOS DOS LANCES: https://bnccompras.com/Home/Login;
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Compras e Licitações - Av. Presidente Kennedy 363, centro, Barbosa Ferraz-PR, Fones: (44) 3275-1377 - E-mail: licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br .

BARBOSA FERRAZ –PR, 28 de Julho de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:BEAAC60D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2026 - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Carlos Alves Rosa, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***919329**.

CONTRATADA: BRE - EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 29.218.631/0001-63.

PROCESSO LICITATORIO: Pregão nº 15/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (TRATOR AGRÍCOLA), CONFORME CONVÊNIO Nº 993097/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA, E O MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR.

VALOR: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/21

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 27 de Julho de 2026

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:5C6237F0

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 33/ 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 103/ 2026

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, Inscrito no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kenedy, 636 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR**,** nos termos da Lei 14133/2021 Art. 74 - I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; e o decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, **COMUNICA QUE;** Por intermédio do Departamento de licitações, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE** em favor PARANA EQUIPAMENTOS SA**,** inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 76.527.951/0001-85, com sede/domicílio na(o) RODOVIA BR - 116, 11807, CENTRO, CURITIBA/ PR - CEP:81690-100.
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA CATERPILLAR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS, PARA OS EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL.**

PELO **VALOR DE R$ 1.200,000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS)**

BARBOSA FERRAZ, PR – 28/07/2026.

HENRIQUE WARKEN
Agente de Contratação
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico por este termo a **INEXIGIBILIDADE Nº 33/ 2026**

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:1FBB0EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL 007/2026

EDITAL 007/2026

Convocação para Matrícula na Educação Infantil NAIR CONEGLIAN GASPAROTTO, C M E I

CONFORME LEI Nº 2648/2023 que estabelece normas e critérios objetivos para o atendimento à demanda de vagas para crianças nos CeANA ntros Municipais de Educação Infantil do Município de Barbosa Ferraz. A Secretária de Educação no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:

Convocar os pais ou responsáveis pelos(as) menores abaixo relacionados, comparecer na **Secretaria de Educação**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, munidos dos documentos obrigatórios para efetivação da matrícula.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Os cadastros convocados não comparecerem ao chamamento e não apresentarem **comprovante de trabalho** serão reposicionados na lista de espera.
Para CONFIRMAÇÃO DA VAGA para o ano letivo de 2026, o responsável legal deverá, obrigatoriamente, apresentar:

Carteira ou comprovante de trabalho de todos os adultos que residem com a criança;
Certidão de nascimento da criança;
RG e CPF dos responsáveis;
Declaração de vacina;(caso haja disponibilidade da mesma)
Comprovante de residência atual.

INFANTIL 1

	MARIA HELENA MENEGONI DA SILVA

INFANTIL 3

	LYA DA VEIGA CASTILHO
	LAURA DE PADUA DA SILVA
	RAUL PETERNELLI PORTELA DA SILVA

Barbosa Ferraz, 28 de julho de 2026.

ANA CATARINA BARBOSA BLESSA PEGORARO
Secretaria Municipal de Educação
Port 198/2026-DOE 19/06/2026

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:3440D85C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
EXTRATO DE CONTRATO 04/2026

EXTRATO DO CONTRATO N° 04/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 02/2026

Partes: CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA 67.815.952 FÁBIO HENRIQUE DOS REIS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.815.952/0001-34.
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de plataforma completa para transmissão simultânea ao vivo (streaming) e gravação (em áudio e vídeo) das Sessões legislativas, Audiências Públicas, Reuniões de Comissões e demais atos a serem realizadas na Câmara Municipal de Barra do Jacaré/PR, incluindo todos os equipamentos necessários (computador, câmeras, cabeamento, instalação e locação), e a disponibilização de um profissional técnico capacitado para estar presente fisicamente (in loco) nas dependências da câmara durante a íntegra de todos os eventos, sejam quais forem os dias e horários, a fim de garantir a operação, o monitoramento e o pleno funcionamento dos serviços pelo período de 12 (doze) meses.
Contas Dotações: 0110 do exercício de 2026.
Valor: R$ 13.850,00 (Treze mil, oitocentos e cinquenta reais).
Prazo de vigência: 12 meses.
Data da Assinatura: 27/07/2026.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

CLEITON PENTEADO CALIXTO
Presidente

Publicado por:
João Penteado da Cruz
Código Identificador:FF1A90BE

CONTABILIDADE
LEI Nº 918/2026

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 341.236,00** (Trezentos e quarenta e um mil, duzentos e trinta e seis reais), com a seguinte dotação orçamentária:

02. GABINETE DO PREFEITO
02.001 CHEFIA DO GABINETE
28.843.0005.0027 PARCELAMENTO – RECEITA FEDERAL
00292 – 4.6.90.71.00.00 – EA - 000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado R$ 75.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS
15.451.0011.2062 Manutenção de Calçadas, Meios Fios e Vias urbanas
05961 – 3.1.71.70.00.00 – EA – 00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público R$ 79.488,00
05962 – 3.3.71.70.00.00 – EA – 00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público R$ 186.748,00
TOTAL... R$ 341.236,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:

000 - R$ 266.236,00

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

02. GABINETE DO PREFEITO
02.001 CHEFIA DO GABINETE
28.843.0005.0027 PARCELAMENTO – RECEITA FEDERAL
00291 – 3.2.90.21.00.00 – EA - 000 – Juros Sobre a Dívida por Contrato R$ 75.000,00
TOTAL DE EXCESSO...R$ 75.000,00
TOTAL...R$ 341.236,00

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 889/2025 de 07/11/2025 (PPA) e nº 893/2025 de 21/11/2025 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 28 de julho de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:1FA92410

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1959/2026, DE 28 DE JULHO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidora Cargo temporário de PSICÓLOGA EDUCACIONAL - PSS que abaixo especifica e dá outras providências.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o contrato temporário Nº 06/2025 DE 13/08/2025, com vencimento em 12/08/2026.

DECRETA:

Artº. 1º – Fica EXONERADA do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 01/08/2026, a Srª. AMANDA ROCHA DE SOUZA – Matr. 360824, cargo temporário de Psicóloga Educacional - PSS nomeada desde 13/08/2025, conforme Extrato de contrato Nº

06/2025 DE 13/08/2025 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – Edição 3341 de 14/08/2025*).

Artº. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 28 de julho de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:FC94885A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
O Município de Bela Vista da Caroba torna público que fará realizar, às 08:00 horas do dia 12 de agosto do ano de 2026, na plataforma www.licitanet.com.br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:
Local do objeto Objeto Quantidade e unidade de medida Prazo de execução
Linha Santa Lúcia Pavimentação em CBUQ 32.659,62 m² 180 dias
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações
Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.belavistadacaroba.pr.gov.br e na plataforma Licitanet. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
BELA VISTA DA CAROBA, 28 de AGOSTO de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:B520555D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N.º 078/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N.º 078/2026

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público n° 001/2022 de 24 de julho de 2022, constante do Edital n° 004/2022 de 03 de agosto de 2022, Publicação 04/2022 - Classificação final definitiva e homologação final.

RESOLVE:

CONVOCAR

A candidata aprovada no Concurso Público e classificada conforme relação anexa, para que seja cumprida a exigência do item 1 e 15 do Edital 001/2022, se manifeste no prazo determinado sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento da candidata aprovada no prazo estabelecido de 30 (trinta) dias para esse fim, facultará à Administração a convocação dos (das) candidatos (as) seguintes, perdendo a mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro de 30 dias a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 28 de julho de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

EDITAL N° 001/2022
PUBLICAÇÃO N° 04/2022

ENFERMEIRO

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	PE
199292	NATIELI RAUBER NICOLAU	15/04/1996	63,00

Bela Vista da Caroba – PR, 28 de julho de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:9866B5E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 085/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA
Valor.....: R$ 7.230,00 (sete mil e duzentos e trinta reais)
Vigência...: Início: 28/07/2026 Término: 23/01/2027
Licitação..: Inexigibilidade Nº.: IL16/2026
Recursos...: Dotação: 484 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339030 Material de Consumo
483 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
291 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
290 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339030 Material de Consumo
288 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339030 Material de Consumo
287 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE 500 HORAS DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE, RELATIVO A RETROESCAVADEIRA 3CX 3579813, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 28/07/2026

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:7BF4AFCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: IL16/2026
b) Modalidade: Inexigibilidade
c) Data Homologação: 28/07/2026
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE 500 HORAS DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE, RELATIVO A RETROESCAVADEIRA 3CX

3579813, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1274 - ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA (05.063.653/0002-14)

TOTAL GERAL: R$ 7.230,00

Bela Vista da Caroba, 28/07/2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:A31C8DED

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL N.º 12.1/2026 RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA PRÁTICA

O Prefeito do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado definitivo da prova prática** do Concurso Público n.º 1/2026, nos seguintes termos.

Art.1° Após análise dos recursos administrativos interpostos contra o resultado preliminar da prova prática, fica **MANTIDA** a listagem divulgada através do Edital n.º 11.1/2026, em 22 de julho de 2026.

I. Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado preliminar da prova prática poderão consultar a resposta individualmente na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Bela Vista da Caroba (PR), 28 de julho de 2026

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:02D0A99C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PARANÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 005/2026
DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026
A Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 006/2025, torna público aos interessados que realizará procedimento de:
DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA Nº 005/2026
Com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações.

1. OBJETO
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telecomunicações, com fornecimento de linhas telefônicas fixas, compreendendo instalação, habilitação, configuração, manutenção e suporte técnico, destinadas ao atendimento das necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque – Paraná.
A contratação compreenderá:

• 03 (três) linhas telefônicas fixas;
• 04 (quatro) ramais telefônicos;
• ligações ilimitadas para telefones fixos;
• ligações ilimitadas para telefones móveis;
• fornecimento de 07 (sete) aparelhos telefônicos em comodato;
• instalação, configuração, manutenção e suporte técnico.

2. MODALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL
A presente contratação será realizada mediante: **DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA** nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
O procedimento será realizado sem etapa competitiva de lances, sendo analisadas as propostas apresentadas pelos fornecedores interessados.
3. PLATAFORMA ELETRÔNICA
O recebimento das propostas ocorrerá exclusivamente por meio da plataforma eletrônica: **BLL – Bolsa de Licitações e Leilões. Através do endereço eletrônico www.bll.org.br** .
As empresas interessadas deverão encaminhar suas propostas através do sistema eletrônico disponibilizado pela plataforma, observando os prazos e condições estabelecidos no Edital de Dispensa Eletrônica sem Disputa nº 005/2026.
Não serão aceitas propostas encaminhadas por outro meio.
4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO
O critério de julgamento será: **MENOR PREÇO GLOBAL**
Será considerada vencedora a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, desde que atendidas todas as exigências técnicas, comerciais e de habilitação previstas no Edital e seus anexos.
5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
O valor estimado para a contratação é de: **R$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais).**
O valor corresponde à prestação dos serviços pelo período de 12 (doze) meses.
6. PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência da contratação será de:**12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que atendidos os requisitos legais e demonstrada a vantajosidade para a Administração.
7. DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL
O Edital de Dispensa Eletrônica sem Disputa nº 005/2026, juntamente com seus anexos, estará disponível aos interessados no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque/PR e na plataforma eletrônica utilizada para o procedimento.
8. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO
Processo Administrativo nº: **023/2026**
Dispensa Eletrônica nº: **005/2026**
Modalidade: **Dispensa Eletrônica sem Disputa**
Critério de julgamento: **Menor Preço Global**
Objeto: **Serviços de telecomunicações/telefonia fixa**
PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
INÍCIO: 30/07/2026 ÀS 08H00
ENCERRAMENTO: 06/08/2026 ÀS 23H59MIN
Plataforma de recebimento das propostas: **BLL – Bolsa de Licitações e Leilões www.bll.org.br**

Boa Ventura de São Roque/PR, 28 de julho de 2026.

JOSILENE BUENO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação – Portaria nº 06-2025

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:AED3F67A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CREDENCIAMENTO 01/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 292/2026
CONSIDERANDO os elementos constantes no presente processo administrativo, devidamente instruído, no qual restou justificada a necessidade da contratação, bem como demonstrada a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado;
CONSIDERANDO que foram observados os requisitos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, com a juntada da documentação que comprova a habilitação e a qualificação técnica da contratada para a execução do objeto pretendido;
CONSIDERANDO o parecer jurídico que atesta a regularidade do procedimento e a presença dos requisitos legais para a contratação direta mediante credenciamento e formalizado através de inexigibilidade de licitação, na hipótese do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 79, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
AUTORIZO, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a formalização da contratação decorrente do presente processo administrativo, conforme as condições a seguir especificadas:

Objeto a ser contratado:	Credenciamento de instituições financeiras e instituições de pagamento autorizadas pelo Banco Central do Brasil, incluindo Bancos Comerciais, Bancos Múltiplos, Bancos Cooperativos, Cooperativas de Crédito e demais entidades legalmente habilitadas à prestação de serviços de arrecadação e recebimento de receitas públicas, visando à arrecadação das faturas de água e esgoto do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE.
Credenciado:	**BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. CNPJ: 01.181.521/0001-55**
Prazo de Vigência:	Indeterminado
Tipo de Contração:	Conforme demanda – (Seleção a Critério de Terceiros)
Fundamento Legal:	Art. 74, inciso IV, c/c o art. 79, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Determino a adoção das providências necessárias para a formalização da contratação e a publicação do respectivo ato.

Boa Ventura de São Roque

Datado E Assinado Digitalmente
NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silas Dos Santos
Código Identificador:318D32FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITACÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA A PARTICIPAÇÃO
O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público a nova data no dia 13 de agosto de 2026 às 08h00min (horário de Brasília). Na www.bll.org.br realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital.
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM (POPULAR, PICK-UP, PICK-UP 4X4, VAN). PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO SAMAE DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR. A AQUISIÇÃO CONTEMPLA VEÍCULOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA INDIVIDUAL Nº 202640890014 E DA DELIBERAÇÃO Nº 13/2025 – CEDCA/PR. BEM COMO VEÍCULOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 0419/2026.NAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item).
Valor total: R$ 1.603.974,55 (um milhão seiscentos e três mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)
Entrega das propostas e documentações: até o dia 13 de agosto de 2026 às 08h00min (horário de Brasília.
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através plataforma **www.bll.org.br.**
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91 e 42 92001-8251 ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br, a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br.

Boa Ventura de São Roque, 28 de julho de 2026.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Decreto 34/2025

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:F9BC186A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°24/2026
O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº01.612.906.0001/20 e com sede localizada na Rua Moises Miranda, 422, centro, CEP 85.225-000, Boa Ventura de São Roque-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Nestor Kenear, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo documento convocatório e parecer jurídico, **ADJUDICO e HOMOLOGO**, o processo licitatório desenvolvido na modalidade pregão Eletrônico nº24/2026, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA REDE ENSINO MUNICIPAL, ESTADUAL, ENSINO SUPERIOR E VIAGENS EXTRAS EM LINHAS ESPECIFICAS QUE ESTÃO SENDO ATENDIDAS POR CONTRATOS EMERGENCIAIS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO /PR.
Torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 23 de JULHO de 2026, às 08 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes.
Adjudica-se e Homologa-se para as Proponentes conforme classificação:
PROPONENTE: A GUIMARAES TRANSPORTES LTDA CNPJ: 65.441.030/0001-89 com o lote: 6 no valor total de R$ 169.291,50 (cento e sessenta e nove mil e duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).
PROPONENTE: JOSMAR GOMES DA SILVA - TRANSPORTES CNPJ 08.070.714/0001-88 com os lotes: 4, 5 e 7 no valor total de R$ 528.060,00 (quinhentos e vinte e oito mil e sessenta reais).
PROPONENTE: L KOCHOMANSKI TRANSPORTES LTDA CNPJ 59.899.472/0001-70 com o lote: 3 no valor total de R$ 77.221,20 (setenta e sete mil e duzentos e vinte e um reais e vinte centavos).
PROPONENTE: A P DO NASCIMENTO TRANSPORTE E COMERCIO LTDA CNPJ 58.359.201/0001-60 com o lote: 2 no valor total de R$ 147.168,00 (cento e quarenta e sete mil e cento e sessenta e oito reais).
PROPONENTE: S RODRIGUES DE CARVALHO CNPJ 51.582.291/0001-04 com o lote: 1 no valor total de R$ 65.847,60 (sessenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).
Totalizando valor total de: R$ 987.588,30(novecentos e oitenta e sete mil e quinhentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro do Município (Portaria 34/2025).
Encaminha-se os autos para celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Boa Ventura de São Roque, 28 de julho de 2026

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:4A401C38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2026

PORTARIA N° 166/2026
Data: 28/07/2026

SUMULA: Instaura Processo Administrativo e nomeia Comissão.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO,** para verificação da ocupação de parte de imóvel público em razão de requerimento firmado por HENRIQUE ESMOGINSKI e VERONICA ZMORZYNSKI, os quais solicitaram a regularização da área ocupada e a avaliação da possibilidade de acordo extrajudicial para a transferência da propriedade.

Art. 2º. Fica nomeada a Comissão que será composta pelas seguintes pessoas: **MARIO HENRICHS, LEANDRO JORGE MORESCO e JEFFERSON ELÃO DIAS**.

Parágrafo único: Fica designado como presidente da comissão o servidor municipal MARIO HENRICHS que instaurará o competente Processo Administrativo e determinará a condução e a realização de todos os atos administrativos.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, delega-se poderes especiais a comissão que avaliará fatos e circunstâncias relatados pelos requerentes; realizará diligências no imóvel objeto do pedido, ao cartório de Registro de Imóveis e demais órgãos ou instituições públicas ou privadas; avaliará mapas e documentos; poderá inquirir testemunhas e vizinhos confrontantes ao imóvel objeto do requerimento; e demais poderes e atos necessários com a finalidade de verificar o exercício da posse e ocupação dos requerentes e/ou demais pessoas no imóvel desiginado: Lote 03-A, da quadra nº 75, com área de 166.349,97m², matricula nº 17.537 ou designação atual, prolatando-se decisão ao final que deverá ser ratificada ou não pela autoridade superior.

Art. 4º. O prazo para conclusão do Processo Administrativo não excederá 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 28 de Julho de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:278206BF

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 011/2026 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 011 DE 2026 – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 011/2026

SÚMULA: Publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar da Eleição Suplementar para o cargo de Conselheiro Tutelar Suplente da gestão 10/01/2024 a 09/01/2028, do Município de Boa Vista da Aparecida – PR.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, do Município de Boa Vista da Aparecida, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 586/2022 e suas alterações**;** considerando a Lei Federal N° 8.069 de 13 de julho de 1990, a Resolução nº 231/2022 do CONANDA, a Resolução nº 003/2026 do CMDCA bem como o Edital nº 004/2026 do CMDCA;

CONSIDERANDO, as deliberações da plenária da Reunião Extraordinária do CMDCA realizada no dia 15 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - PUBLICAR a lista definitiva dos candidatos habilitados a participar da Eleição Suplementar para o cargo de Conselheiro Tutelar Suplente da gestão compreendida no período de 10/01/2024 a 09/01/2028 do Município de Boa Vista da Aparecida – PR a ser realiazada em 12/08/2026, por esse Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista da Aparecida- PR, conforme abaixo:

NOME COMPLETO DO CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
Andressa Micchels Monteiro	005	HABILITADA
Aparecida Gomes de Lima	002	NÃO-HABILITADA
Eleane Maschio Marçal	008	HABILITADA
Elves Correa de Paula	009	HABILITADA
Indianara Michels Monteiro	010	HABILITADA
Ivone Bertoni Rodrigues	006	HABILITADA
Loridani de Fatima Barbosa	004	HABILITADA
Lurdes Dalla Costa	001	HABILITADA
Maria Vitoria Maciel Marin de Paula	007	HABILITADA
Mayra Fernanda Madalosso Hoffmann	003	HABILITADA
Scheila Karina de Lima	011	NÃO-HABILITADA

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se os dispositivos em contrário.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida/PR, 28 de julho de 2026.

JULIANA CRISTINA ZANOTTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leila Mara Kubiak Mizerski
Código Identificador:B37A8219

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 86/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 86/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR, NOS PADRÕES DA COPEL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS..

VALOR DO CONTRATO: R$ 40.590,00 (quarenta mil, quinhentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: Rosmir Marcos Dallabrida.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **28 de julho de 2026**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Aline Dos Passos
Código Identificador:EB88ADE8

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2026 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2026
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE CONSERTO, REPARO, MONTAGEM E TROCA DE PNEUS, COM ATENDIMENTO NAS INSTALAÇÕES DA CREDENCIADA E POR MEIO DE ATENDIMENTO EXTERNO (SOCORRO), MEDIANTE DESLOCAMENTO EM ÁREAS URBANAS E RURAIS, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

EMPRESA - HABILITADA	SITUAÇÃO	ITENS/LOTES
JOSIMAR JOSE DE VILLA 03369338947	CREDENCIADA/HABILITADA	TODOS

Boa Vista da Aparecida – PR, em 28 de julho de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:91EC3E3B

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2025 SERVIÇO PÚBLICO EDITAL Nº 102/2026

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2025
Serviço Público
Edital nº 102/2026- Data: 28/07/2026

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO o Edital de Convocação 101/2026,
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. Tornar público a ELIMINAÇÃO do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2025, que trata o Edital nº 01/2025 – Serviço Público, homologado pelo Edital 23/2025 de 05 de novembro de 2025, diante do **NÃO COMPARECIMENTO** para apresentação da documentação necessária exigida para o provimento do respectivo cargo, conforme segue:

Cargo: MOTORISTA "D"					
INSC.	NOME	D. de Nasc.	N.F	Class. Ampla Concorrência	Class. Pardos e Negros
1319	SIMARA APARECIDA BORGES	21/07/1987	73,80	35º	2º

Art. 2º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista Da Aparecida, 28 de julho de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:68EF5801

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2025 SERVIÇO PÚBLICO EDITAL Nº 103/2026

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2025
Serviço Público
Edital nº 103/2026 - Data: 28/07/2026

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, o Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO o Edital 102/2026 que desclassificou a candidata convocada por não comparecimento para apresentação da documentação necessária;
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 01/2025, que trata o Edital nº 01/2025 – Serviço Público, homologado pelo Edital 23/2025 de 05 de novembro de 2025, para apresentação da documentação necessária ao provimento do respectivo cargo, conforme segue:

Cargo: MOTORISTA "D"					
INSC.	NOME	D. de Nasc.	N.F	Class. Ampla Concorrência	Class. Pardos e Negros
41	HENAIZA MAGDA LOPES	08/10/1991	92,00	10º	

Art. 2º. Fica convocada a candidata acima descrita para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de **05 (CINCO) dias, após sua publicação**, em horário das **07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas**, munidos dos seguintes documentos (originais e cópias):
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;

i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital 01/2025;
l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
m) Comprovante de endereço atual;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
p) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF.
Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
q) exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função.

r) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pelo Município de Boa Vista da Aparecida - PR no ato da convocação.

OBSERVAÇÕES:
a) Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
b) Além dos documentos listados acima, o Município de Boa Vista da Aparecida - PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.
Parágrafo único:O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação será considerada como desistência tácita e eliminação pelo não comparecimento, e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado.
Art. 3º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida, 28 de julho de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:340A26F1

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025 EDITAL Nº 61/2026

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025
Edital nº 61/2026
Data: 28/07/2026

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, mediantes as condições estipuladas no Edital 05/2023, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes a matérias, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. Tornar público a candidata eliminada no Processo Seletivo nº 02/2025, ante ao **NÃO COMPARECIMENTO** para apresentação da documentação exigida em atendimento ao **Edital de Convocação 60/2025**, conforme segue:

Cargo: Mãe Social – Temporário				
INSC.	NOME	D. DE NASC.	PONT.	CLASSIF.
266	Ivanete Alves Trindade	01/01/1976	61,00	7º

Art. 2º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida, 28 de julho de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:62ACE7CB

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025 EDITAL Nº 62/2026

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025
Edital nº 62/2026
Data: 28/07/2026

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, mediantes as condições estipuladas no Edital 05/2023, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes a matérias, resolve:

CONSIDERANDOo memorando interno nº 235/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando a contratação de Mãe Social para atuar na Casa Lar,
CONSIDERANDO o Edital 061/2026 de eliminou a candidata por não comparecimento para entrega da documentação necessária;
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo nº. 02/2025, conforme Edital de Abertura nº. 01/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº. 08/2025, conforme segue:

Cargo: Mãe Social – Temporário				
INSC.	NOME	D. DE NASC.	PONT.	CLASSIF.
253	MARLI DE FÁTIMA POLTRONIERI	30/07/1974	40,00	8º

Art. 2º. Fica convocada a candidata acima descrita para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de **72 (setenta e duas) horas, após sua publicação**, em horário das **07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas**, munidos dos seguintes documentos:

(Original e Cópia) - RG e CPF; Carteira de Trabalho; Pis / Pasep / NIT; Em casos de CTPS digital o número pode ser emitido através do Extrato do CNIS, disponível no site do MEU INSS; Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral; A certidão de Quitação Eleitoral pode ser emitida pelo app do E-Título ou pelo site do TSE; Carteira Nacional de Habilitação; Comprovante de Endereço; Comprovante de quitação militar (se sexo masculino); Comprovação de estado civil (Nascimento/Casamento); Escolaridade e Registro no Conselho de Classe; Certidão de antecedentes criminais expedida pela justiça estadual; Certidão de Antecedentes Criminais; Foto 3 x 4 (recente); Foto Digital estilo 3x4; Hemograma Completo (válido o exame dos últimos 30 dias); Exame Toxicológico (quando cargo de Motorista); Tipagem Sanguínea; Atestado Médico; Declaração de Bens ou última declaração de Imposto de Renda; Se cônjuge (casados); Caso filhos menores de 21 anos, apresentar: RG e CPF, declaração de matrícula (caso estudante até o ensino médio), Certeira de Vacinação (menores de 14 anos); Números de Telefone (fixo e celular); Número da Conta Pagamento (salário), podendo ser das seguintes instituições: SICREDI e SICOOB.

Art. 3º. O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, serão considerados como desistentes e a candidata perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, **conforme item 1.6 do Edital nº 01/2025**.

Art. 4º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida, 28 de julho de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:0DF858F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO ADITIVO 02 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025 PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR

OBJETO: EXECUÇÃO DE ESTUDOS, DIAGNÓSTICOS, CAPACITAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS COM VISTAS A OFERTA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL.
CONTRATADO: INSTITUTO GOVERNAR
CNPJ: 11.353.938/0001-01
O presente Termo Aditivo prorroga, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Termo de Colaboração Nº 01/2025, celebrado em 09 de junho de 2025, para o período compreendido entre 09 de agosto de 2026 a 07 de agosto de 2027.
Assim, fica renovado o valor do contrato, onde a CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA, a importância correspondente ao valor total do contrato neste aditivo de R$ 466.000,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil), nos mesmos termos e condições já previamente estabelecidos.

Bocaiúva do Sul, 23 de julho de 2026.

CESAR EMANUEL ESPÍNDOLA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:54CF962C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO RESCISÃO CONTRATO 112/2026 – CHAMADA PÚBLICA 03/2025 INEXIGIBILIDADE 17/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRATIVO
CONTRATADO: ARIANE SQUENA DOS SANTOS
CPF: xxx.742.xxx-69
DATA DA RESCISÃO: 28/07/2026

BOCAIÚVA DO SUL, 28 DE JULHO DE 2026.

JOÃO DE LIMA

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:63C5F80A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA N.163/2026

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como FISCAL de Contratos e Atas de Registros de Preços, regidos pela Lei n. 8.666/93 ou 14.133/21.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo art. 12 do Decreto Municipal n. 1284/2023, que regulamenta a Lei Federal n. 14.133/21;

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de fiscal de contrato em razão dos Memorandos enviados,
RESOLVE:
Art. 1°. Designar o servidor listados abaixo para atuar como fiscal de contrato/ ata de registro de preço:
Secretaria Municipal de Administração:

- Ari Bernardi - Matrícula 21288 (Contratos e Atas relacionados a equipamentos e patrimônio)
- Emmily Isabella Castilho Ribeiro - Matrícula 21514 (Contratos e Atas relacionados a rotinas administrativas)
- Francisco Augusto Santos - Matrícula 18813 (Contratos e Atas relacionados à veículos)
- Sthephany Eloize Falcade Taborda - Matrícula 21318 (Contratos e Atas relacionados a rotinas administrativas)

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

- Keila Cristine Ribeiro Mehl - Matrícula 21336 (todos os contratos/ atas)

Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Aline Santos Silva - Matrícula 21496 (Contratos e Atas relacionados ao CRAS)
- Alenise Maria Ceccon - Matrícula 8133 (Contratos e Atas relacionados a Casa Acolhedora)
- Carlos Henrique Kaviak Elias - Matrícula 15318 (Contratos e Atas relacionados ao Armazém da Família)
- Daiane de Mattos dos Santos - Matrícula 21396 (Contratos e Atas relacionados a rotinas administrativas)
- Jaci Maciel da Rosa – Matrícula 21366 (Contratos e Atas relacionados ao CREAS)
- Valdir Tomé – Matrícula 21253 (Contratos e Atas relacionados à veículos)

Secretaria Municipal de Cultura:

- Lucia Aparecida Milak Carvalho Bernardi – Matrícula 9482 (todos os contratos/ atas)

Secretaria Municipal de Educação:

- Andrea Brand Castro – Matrícula 4863 (Contratos e Atas relacionados a material didático / departamento infantil)

- Edmar Rocha Damasceno – Matrícula 21401 (Contratos e Atas relacionados a Alimentação Escolar)

- Gabriela Oliveira Falcade - Matrícula 21362 (Contratos e Atas relacionados a Estagiários)

- Gildo Alves Moreira Santos – Matrícula 17655 (Contratos e Atas relacionados a Manutenção e Limpeza)

- Gizele Aparecida Barbana Nodari – Matrícula 2178 (Contratos e Atas relacionados a departamento infantil)

- Liamara Ripplinger - Matrícula 18384 (Contratos e Atas relacionados a Tecnologia e equipamentos)

- Marcelo Rodrigues Pereira – Matrícula 19100 (Contratos e Atas relacionados a Transporte escolar)

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

- Luiz Guilherme de franco Abrahão - Matrícula 15237(todos os contratos/ atas)

Secretaria Municipal de Finanças:

- Angélica de Fátima Ribas dos Santos - Matrícula 17078 (Contratos e Atas relacionados a Tributação)

- Elvis Pedro Silva de Souza - Matrícula 17604 (Contratos e Atas relacionados a Tributação)

- Michelen Cristina Bandeira da Silva Blum - Matrícula 15660 (Contratos e Atas relacionados a Tesouraria e Contabilidade)

Secretaria Municipal de Trabalho,Comércio e Indústria:

- Alessandra Maria Bernardi dos Santos - Matrícula 18961 (todos os contratos/ atas)

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos:

- Robson Eduardo Castro Kotos - Matricula 17221 - (Contratos e Atas relacionados a manutenção maquinário e manutenção vias pública)

- Marcelo Marcos - Matricula 21554 - (Contratos e Atas relacionados a arquitetura)

Secretaria Municipal de Saúde:

- Angela Claudia dos Santos Kureski - Matrícula 15334 (Contratos e Atas relacionados ao Hospital)

- Claudia Adriana Bandeira - Matrícula 7536 (Contratos e Atas relacionados a odontologia das UBS)

- Cleiton José Polli - Matrícula 18988 (Contratos e Atas relacionados a rotinas administrativas)

- Fabiano Kanehiro Tajiri - Matrícula 16543 (Contratos e Atas relacionados a Dietas e Gêneros Alimentícios do Hospital)

- Jucivaldo Pedro da Rocha Chaves - Matrícula 16942 (Contratos e Atas relacionados a Farmácia)

- Luciano Ceccon Neto - Matrícula 17426 (Contratos e Atas relacionados à Vigilância Sanitária)

- Paulo Jardel Cardoso Porcote - Matrícula 2828 (Contratos e Atas relacionados à veículos)

- Virginia Beatriz Maciel - Matrícula 15245 (Contratos e Atas relacionados às UBS)

Art. 2°. Caberá ao fiscal ora designado exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.
Art. 3°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, o servidor designado assinará o Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.
Art. 4°. Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.
Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 154/2026.

Bocaiúva do Sul/PR, 28 de julho de 2026.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:DA175E82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº39/2026

PREFEITURA DE BOM JESUS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026, TIPO MENOR PREÇO**, no dia 11/08/2026, às 13h30min, que tem por objeto a aquisição de equipamentos, mobiliários e utensílios domésticos e industriais.
Recebimento das propostas: de 30/07/2026 às 08h00min até 11/08/2026 às 13h00min.
Abertura das propostas: 11/08/2026, às 13h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 11/08/2026, às 13h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 28 de julho de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:531F3B44

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1481/2026, DE 28 DE JULHO DE 2026.

"Estabelece o horário de expediente para a Administração Municipal de Bom Jesus do Sul a partir do dia 01 de agosto 2026."

HELIO JOSE SURDI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. A partir de 1º de agosto de 2026, o expediente dos órgãos vinculados ao Poder Executivo do Município de Bom Jesus do Sul, inclusive o atendimento presencial ao público, será realizado de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 1320/2025, bem como as demais disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 28 de julho de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D0AC1BF0

ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EDITAL PR39/2026

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2026

O **Município de Bom Jesus do Sul**, Estado do Paraná, por intermédio de seu Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital de **Pregão Eletrônico nº 39/2026**, após análise de impugnação apresentada e decisão administrativa que conferiu **provimento parcial** aos pedidos, conforme segue:
1. DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)
Fica alterada a descrição técnica do **Item 05 — BANCO DE MADEIRA PLÁSTICA**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

• **ONDE SE LÊ:** *"BANCO DE MADEIRA PLÁSTICA. Banco de jardim montado produzido em madeira plástica, possui quatro tábuas maciças, duas no assento e duas no encosto..."*
• **LEIA-SE:** *"BANCO DE MADEIRA PLÁSTICA. Banco de jardim montado produzido em madeira plástica, possui* ***quatro tábuas maciças ou encapsuladas****, duas no assento e duas no encosto..."*

2. DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS EXIGÊNCIAS
Ressaltamos que todas as **demais exigências técnicas** para o referido item permanecem **inalteradas** e em pleno vigor, incluindo:

• Apresentação de relatório de ensaio de resistência à flexão (ASTM D790-2015 com tensão mínima de 36 MPa).
• Relatórios de ensaio de toxidade (ABNT NBR NM 300-3) e de flamabilidade.
• Requisitos de peso mínimo (25 kg) e suporte de carga (400 kg).

3. DA NOVA DATA DE ABERTURA
Em razão da alteração efetuada no Termo de Referência, a data anteriormente prevista para a abertura e julgamento das propostas (29/07/2026) fica **suspensa**. Uma **nova data para a sessão pública de disputa de preços** será oportunamente publicada nos meios oficiais e na plataforma BLL, garantindo-se a reabertura dos prazos legais para a formulação das propostas.

As demais cláusulas e condições do Edital que não foram objeto desta Errata permanecem inalteradas.

Bom Jesus do Sul/PR, 28 de julho de 2026.

GABRIEL LEMES DA ROSA SCHERES
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D8CF9F70

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°146-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°146/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL – PR.
CONTRATADA: JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN E CIA LTDA.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual para realização de Formação Continuada Interdisciplinar em Inclusão, Neurodesenvolvimento, Saúde Mental, Educação Especial, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Análise do Comportamento Aplicada (ABA), Desenvolvimento Humano e Fortalecimento Familiar, destinada aos profissionais da rede municipal de atendimento à pessoa com deficiência do Município de Bom Jesus do Sul, abrangendo profissionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Sistema Único de Saúde (SUS), Rede Municipal de Educação, Centro de Atendimento Especializado (CAE), Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), bem como familiares das pessoas com deficiência e pessoas atípicas atendidas no município.
VIGÊNCIA: 28/07/2026 à 27/01/2027.
VALOR: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
FUNDAMENTO: Inexigibilidade N°21/2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A76EC413

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5972/2026

Concede Promoção à Servidor Público Municipal.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, especialmente pela Lei Municipal nº 570/2013 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção pela passagem para a Classe "*D*" no Nível de Referência Salarial *"6"* do Cargo de "Agente Administrativo" na função de "Auxiliar Administrativo*"*, a Servidora Pública Municipal Senhora **JANICE RUPOLO,** portadora do CPF nº. 032.***.***-01, nomeada através da Portaria nº 1972/2014 de 01/12/2014, em conformidade com a Lei nº 570/2013 de 26 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 28 de julho de 2026

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:BE00DF77

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5973/2026

Concede Promoção à Servidor Público Municipal.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, especialmente pela Lei Municipal nº 570/2013 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção pela passagem para a Classe "*C*" no Nível de Referência Salarial *"6"* do Cargo de "Agente de Apoio I" na função de "Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino*"*, a Servidora Pública Municipal Senhora **Zeni Fernandes dos Santos,** portadora do CPF nº. 066.***.***-07, nomeada através da Portaria nº 1930/2014 de 13/10/2014, em conformidade com a Lei nº 570/2013 de 26 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 28 de julho de 2026

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:90A6F8AF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5975/2026.

Concede Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a funcionária Senhora **MARIELE SCHERES** matrícula nº 582, referente ao período aquisitivo de 13/10/2019 a 12/10/2024 para serem gozadas de 03/08/2026 à 31/10/2026, pelo período de 90 dias, 40 horas, de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 28 de julho de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:283B6BD2

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇAO DE AVISO DE LICITAÇÃO CC6/2026

RETIFICAÇÃO

PREFEITURA DE BOM JESUS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2026

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2026, TIPO MENOR PREÇO**, no dia 12/08/2026, às 13h30min, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados de assessoria técnica, formação continuada, capacitação e suporte técnico-operacional à captação de recursos e à gestão de transferências voluntárias.
Recebimento das propostas: de 29/07/2026 às 08h00min até 12/08/2026 às 13h00min.
Abertura das propostas: 12/08/2026, às 13h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 12/08/2026, às 13h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 24 de julho de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A35F1F56

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇAO DE AVISO DE LICITAÇÃO CC7/2026

RETIFICAÇÃO

PREFEITURA DE BOM JESUS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2026

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2026, TIPO MENOR PREÇO**, no dia 13/08/2026, às 13h30min, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à implantação do sistema de Iluminação Pública da Ciclovia Municipal de Bom Jesus do Sul/PR
Recebimento das propostas: de 30/07/2026 às 08h00min até 13/08/2026 às 13h00min.
Abertura das propostas: 13/08/2026, às 13h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 13/08/2026, às 13h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 24 de julho de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E66B2A26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 362, DE 28 DE JULHO DE 2026

Conceder auxílio deslocamento a servidora

Marilete Chiarelotto.
O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.790, de 19 de junho de 2026:
RESOLVE
Art. 1º Conceder a servidora **Marilete Chiarelotto**, ocupante do cargo efetivo de **Chefe de Divisão de Agricultura, Pecuária e Meio ambiente**, matrícula nº **810-9/1**, **01 (um) auxílio deslocamento de viagem**, para o dia **29 de julho de 2026**, em deslocamento à cidade de **Francisco Beltrão**, a serviço do Departamento Municipal de

Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para participação de qualificação técnica pela CNM.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos **28 (Vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2026**.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C606091A

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 363, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Conceder auxílio deslocamento ao servidor

Clayton Cesar da Silva.
O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.790, de 19 de junho de 2026:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor **Clayton Cesar da Silva**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, matrícula nº **276-3/2**, **01 (um) auxílio deslocamento de viagem**, retroativo ao dia **20 de julho de 2026**, em deslocamento à cidade de **Itapejara D´Oeste**, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para transporte de estudantes.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **20 de julho de 2026**.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos **28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2026**.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:0A00C019

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 364, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Conceder auxílio deslocamento ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.790, de 19 de junho de 2026:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor **Clayton Cesar da Silva**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, matrícula nº **276-3/2**, **01 (um) auxílio deslocamento de viagem**, retroativo ao dia **27 de julho de 2026**, em deslocamento à cidade de **Itapejara D´Oeste**, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para transporte de estudantes.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **27 de julho de 2026**.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos **28 (Vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2026**.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A10978C1

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 367, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Conceder diária de viagem ao servidor Fernando da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.790, de 19 de junho de 2026:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor **Fernando da Silva,** ocupante do cargo efetivo de **Auditor Fiscal da Receita Municipal/ Coordenador da Defesa Civil,** matrícula nº **675-0/2**, **½ (meia) diária de viagem**, para o dia **31 de julho de 2026**, em deslocamento à cidade de **Cascavel – PR**, a serviço do Departamento de Finanças, para participar do Evento de Fiscalização do ISSQN e incrementos de receita municipal, promovido pela CNM – Edição Cascavel/PR.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do **mês de julho do ano de 2026**.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:1F4AA5DD

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 368, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Conceder auxílio deslocamento ao servidor Fernando da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.790, de 19 de junho de 2026:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor **Fernando da Silva,** ocupante do cargo efetivo de **Auditor Fiscal da Receita Municipal/ Coordenador da Defesa Civil, matrícula nº 675-0/2**, **01 (um) auxílio deslocamento de viagem**, para o dia **29 de julho de 2026**, em deslocamento à cidade de **Francisco Beltrão -PR**, com veículo oficial, a serviço do Departamento de Finanças, para participação no evento: O poder de Polícia dos Municípios frente a fiscalização ambiental, sanitária, climática e urbanística, promovido pela CNM.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos **28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2026**.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E3E68CA9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE DECISÃO DE RECURSO P.E 31/2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA SOBRE RECURSO
REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 30/2026
Processo nº 31/2026 **RECORRENTE:** F7 Arbitragem e Treinamentos Ltda.
ASSUNTO: Reconsideração de inabilitação técnica.

I. RELATÓRIO ANALÍTICO
Trata-se de recurso administrativo interposto em face da decisão que inabilitou a recorrente por suposta insuficiência na comprovação de qualificação técnica, especificamente quanto ao item 11.3.4.2 do Edital. A recorrente sustenta que a exigência de inscrição de 08 árbitros junto à "Federação de Futebol Sete, Futebol e Futsal" devem ser interpretados de forma global e não cumulativa, e que a apresentação de documentos em sede recursal constitui saneamento de fatos pré-existentes. Com orientação do jurídico do município e da Divisão Municipal de Esportes, em seu **Parecer Técnico**, o qual manifestou-se favoravelmente ao acolhimento das razões, ratificando a capacidade operacional da empresa sob a ótica finalística da norma editalícia.
II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E CRÍTICA
1. Da Hermenêutica do Item 11.3.4.2 e do Formalismo Moderado: A exegese do item 11.3.4.2 não permite concluir pela exigência de

quantitativos individualizados para cada modalidade, uma vez que o texto normativo não utilizou partículas distributivas específicas67. Conforme leciona a teoria da argumentação jurídica aplicada ao Direito Administrativo, a interpretação de cláusulas ambíguas deve pautar-se pelo **Princípio da Competitividade** e pela busca da proposta mais vantajosa, evitando-se o "excesso de formalismo" que sacrifique o interesse público em favor de uma estética processual estéril. O aproveitamento de documentos que comprovam condições fáticas já existentes à época da abertura do certame encontra amparo nos itens 11.6 e 11.7 do Edital.

2. Do Impedimento Subjetivo e Conflito de Interesses (Observação Restritiva): Não obstante o acolhimento da tese recursal quanto à interpretação do quantitativo de árbitros, esta Relatoria identifica um óbice intransponível quanto à documentação individual de um dos profissionais arrolados. O certificado apresentado pela empresa F7 referente ao **Senhor Rafael Soeiro de Moraes será peremptoriamente rejeitado**.

Tal restrição fundamenta-se no fato de o referido profissional exercer **cargo em comissão no Município com dedicação exclusiva**. A manutenção de tal profissional no quadro técnico da licitante afronta os princípios da **impessoalidade e da moralidade administrativa** (Art. 5º da Lei 14.133/21), configurando conflito de interesses e violação às vedações de participação indireta de agentes públicos na execução contratual, conforme balizado pelo Art. 14 da Nova Lei de Licitações, referenciado no item 2.3.4 do Edital1213. O regime de dedicação exclusiva impede a prestação remunerada de serviços de arbitragem para a mesma administração à qual o agente está vinculado, sob pena de enriquecimento ilícito e improbidade administrativa.

A "Outra Face" da Verdade Material: O Impedimento Legal

A busca pela verdade material também atua **contra a licitante** quando revela irregularidades ocultas. Ao identificar que o árbitro Rafael Soeiro de Moraes exerce cargo em comissão com dedicação exclusiva, a Administração aplica a verdade material para fazer cumprir a vedação do **Art. 14 da Lei 14.133/21** (citado no item 2.3.4 do edital)13.

Nesse ponto, a realidade fática do vínculo funcional do profissional com o Município sobrepõe-se à validade formal de seu certificado de árbitro, exigindo sua exclusão por razões de **moralidade e impessoalidade**

O Dever de Diligência como Busca da Realidade

No Direito Administrativo moderno, a busca pela verdade material impõe à Pregoeira o **dever-poder de realizar diligências** para sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta. O edital é explícito ao permitir a "complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares" (item 10.2.1) e diligências para "confirmação, esclarecimento ou saneamento" (item 11.7).

Essa previsão editalícia é o instrumento processual da verdade material: ela impede que a Administração ignore uma capacidade técnica que a empresa **efetivamente possui**, apenas por um erro na instrução documental original.

A Saneabilidade de Fatos Pré-existentes

Um limite fundamental da verdade material em licitações é que ela não pode servir para criar uma condição que a empresa não tinha no momento da abertura. O edital respeita esse limite ao admitir novos documentos apenas para a **"aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame"** (item 11.6, alínea 'a'). No caso da F7 Arbitragem, a verdade material revelada no recurso é que os árbitros **já eram inscritos** nas federações antes da licitação; o que faltava era apenas o suporte documental dessa realidade, o qual foi suprido agora e validado pelo **Parecer Técnico** como prova de "capacidade operacional". A Prevalência da Finalidade sobre a Forma (Formalismo Moderado) A doutrina da verdade material é umbilicalmente ligada ao **Princípio do Formalismo Moderado**. Como bem pontuado no recurso da licitante, uma interpretação que ignore os documentos apresentados posteriormente seria "excessivamente formalista". O **Parecer Técnico** corrobora essa visão ao afirmar que a "finalidade da exigência" é garantir que a contratada possua profissionais habilitados para a execução segura dos serviços. Se a verdade material — comprovada pelos novos certificados — atesta que a empresa possui essa equipe, a inabilitação por rigorismo formal violaria o objetivo maior da licitação: selecionar a proposta mais vantajosa.

A Finalidade da Diligência

A realização de diligências é facultada em qualquer fase para **"esclarecer, sanear ou complementar a instrução do processo"**4. Para o TCU, a diligência não deve servir para "salvar" uma licitante que não era habilitada, mas para evitar que a Administração descarte a melhor proposta por um rigorismo formal em relação a uma prova de fato já existente34. No caso em tela, o **Parecer Técnico** corrobora essa visão ao afirmar que a finalidade da exigência é demonstrar a "equipe técnica mínima", objetivo que resta atendido pela verdade material dos documentos agora apresentados.

O Limite da Vedação Subjetiva

A busca pela verdade material encontra um limite intransponível na legalidade estrita. Mesmo que se admita o saneamento de documentos para a empresa, a identificação de um impedimento legal pré-existente — como o caso do profissional que exerce cargo em comissão com dedicação exclusiva — constitui um vício que a juntada de documentos não pode "sanar", pois afronta diretamente as vedações de participação indireta previstas na norma e no edital.

Em suma, para o TCU e para o regime da Lei 14.133/21 adotado neste certame, o documento é "novo" (e proibido) quando tenta criar uma realidade jurídica nova; ele é "saneador" (e permitido) quando apenas ilumina uma realidade técnica que já existia.

A instrumentalização do dever-poder de diligência, consolidada pela juntada dos certificados técnicos em sede recursal, operou como um autêntico procedimento de saneamento voltado à persecução da **verdade material**, conforme expressamente facultado pelos itens 11.7 e 32.4 do Edital. Esta medida permitiu transpor a barreira do formalismo exacerbado ao comprovar que a licitante já detinha a capacidade técnica exigida no momento da abertura do certame, suprindo a lacuna documental anterior sem alterar a substância da proposta. Validada pelo **Parecer Técnico** da Divisão Municipal de Esportes, a análise desses documentos confirmou a existência da equipe técnica mínima necessária para as modalidades de Futebol Sete, Futebol e Futsal, atendendo à finalidade teleológica do item 11.3.4.2 e garantindo que a proposta mais vantajosa não seja descartada por vício estritamente formal e sanável.

III. CONCLUSÃO E DECISÃO

Ante o exposto, e em estrita consonância com o **Parecer Técnico** da Divisão de Esportes, decido por: **CONHECER E DAR PROVIMENTO** ao recurso administrativo para reformar a decisão de inabilitação da empresa F7 Arbitragem e Treinamentos Ltda., reconhecendo que a interpretação do item 11.3.4.2 deve ser global, atendendo à finalidade de comprovação da capacidade técnica operacional. **DILIGENCIAR** para que a Pregoeira verifique se, com a exclusão do referido profissional, a empresa ainda mantém o quantitativo mínimo de 08 árbitros exigido pelo item 11.3.4.2 do Edital. Caso o número mínimo seja mantido com os demais certificados válidos, a empresa deverá ser declarada **HABILITADA**.

Bom Sucesso do Sul – PR, 28 de julho de 2026.

JOSIANE FOLLE **-**
Pregoeira

VALENTINA R. MARINHUK **-**
Apoio

RAFAELA CLERIS ALVES CORDEIRO **-**
Apoio

YONARA BEATRIZ DE ARAUJO PENSO **-**
Apoio

FABIANA MAGÁLI NOVADZKI **-**
Apoio

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:C66786C6

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2026

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei

Orgânica Municipal, **CONVOCA** o(a) candidato(a) relacionado(a) abaixo, aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2024, à comparecer, **até o dia 04 de agosto de 2026**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida no item 20.9, do Edital nº 01/2024, do Concurso Público nº 01/2024 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovados.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Inscrição	Nome
04º	122979	TAILAINE APARECIDA RAMOS

Bom Sucesso do Sul, 28 de julho de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valentina Rosecler Marinhuk
Código Identificador:5600A61B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 365, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Determina a lotação da servidora Fernanda de Oliveira Dambros.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 46, XXV, Art. 61, inciso II, alínea 'b', ambos da Lei Orgânica,
RESOLVE
Art. 1º Determina a lotação da servidora Fernanda de Oliveira Dambros, matricula nº 486-3/1, ocupante do cargo efetivo de Contadora, para exercer suas funções junto ao Departamento Municipal de Assistência Social.
Art. 2º A lotação da servidora decorre da necessidade do serviço e do interesse público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de julho de 2026.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Valentina Rosecler Marinhuk
Código Identificador:436A77A6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 366, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Determina a lotação do servidor Adilson José Ramos.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 46, XXV, Art. 61, inciso II, alínea 'b', ambos da Lei Orgânica,
RESOLVE
Art. 1º Determina a lotação do servidor Adilson José Ramos, matricula nº 777-3/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para exercer suas funções junto ao Departamento Municipal de Saúde.
Art. 2º A lotação do servidor decorre da necessidade do serviço e do interesse público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 22 de julho de 2026.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Valentina Rosecler Marinhuk
Código Identificador:44D5B153

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 020/2026
PROCESSO N° 101/2026
FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso II, da lei 14.133/21

OBJETO: contratação da empresa IDEIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.610.004/0001-55, para realização de 02 (duas) apresentações teatrais da peça infantil "A Jornada da Coragem", com participação do personagem Leão Léo, destinadas às ações do Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Município de Braganey – PR.

VALOR GLOBAL: R$ 19.890,00 (dezenove mil, oitocentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzida	*Despesa/elemento*	Fonte	Secretaria
438	10005082430008205333390390000	1000	Assist. Social

Tendo em vista o contido na solicitação inicial, e a informação do Departamento de Contabilidade dando conta da existência de dotação orçamentária suficiente, bem como parecer jurídico acostado aos autos, **AUTORIZO** a contratação por meio da licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE, nos termos pleiteados pela secretaria solicitante, de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável, observadas as formalidades legais.

Braganey- PR, 28 de julho de 2026

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:F30E82A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 055/2026

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 055/2026

O Município de Braganey – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 055/2026.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bnccompras.com e www.braganey.pr.gov.br **.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 139/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Braganey – PR.

VALOR MAXIMO: VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 188.719,90 (cento e oitenta e oito mil setecentos e dezenove reais e noventa centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 19/08/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 19/08/2026.

Braganey – PR, 28 de julho de 2026.

DANIEL CRUZ BARTOSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:5E859E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 056/2026 EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 056/2026
Exclusiva para ME, EPP, MEI

O Município de Braganey – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 056/2026.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bnccompras.com e www.braganey.pr.gov.br **.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 139/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de Projeto Técnico Simplificado (PTS), com dimensionamento do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (SPCI), incluindo a realização de vistorias técnicas, levantamento de dados, elaboração de memoriais e demais documentos necessários, bem como a prestação de serviços para obtenção e emissão do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB, junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Paraná. A contratada deverá fornecer todos os documentos técnicos exigidos pelos órgãos competentes, responsabilizando-se pela tramitação dos processos necessários à aprovação e emissão do CLCB, quando aplicável. Os serviços deverão ser executados por profissional legalmente habilitado, com apresentação da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

VALOR MAXIMO: VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 14.300,00 (catorze mil e trezentos reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 11/08/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 11/08/2026.

Braganey – PR, 28 de julho de 2026.

DANIEL CRUZ BARTOSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:1D95C876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 058/2026 EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 058/2026
Exclusiva para ME, EPP, MEI

O Município de Braganey – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 058/2026.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bnccompras.com e www.braganey.pr.gov.br **.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 139/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de baterias automotivas e para equipamentos pesados, destinadas à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, caminhões, ônibus, micro-ônibus, máquinas e equipamentos do Município de Braganey – PR.

VALOR MAXIMO: VALOR DA LICITAÇÃO:R$ 67.407,90 (sessenta e sete mil, quatrocentos e sete reais e noventa centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 24/08/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 24/08/2026.

Braganey – PR, 28 de julho de 2026.

DANIEL CRUZ BARTOSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:E5EDFABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 083/2026 VINCULADA A INEXIGIBILIDADE 020/2026

EXTRATO
CONTRATO N° 083/2026 VINCULADA A INEXIGIBILIDADE 020/2026

PREÂMBULO
Pelo presente CONTRATO:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa IDEIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 47.610.004/0001-55, sediada na, Rua FLOR DE MARACUJA,1420 , na cidade de CORBÉLIA, Estado do PR, CEP: 85420-000, neste ato representada pelo **Sr** MARCOS ALNOCH**,** portador do **CI/RG Nº. 9264678-5** e inscrito no **CPF/MF Nº. 065.725.729-00** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **INEXIGIBILIDADE 020/2026** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **Contratação da empresa IDEIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.610.004/0001-55, para realização de 02 (duas) apresentações teatrais da peça infantil "A Jornada da Coragem", com participação do personagem Leão Léo, destinadas às ações do Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Município de Braganey – PR.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 19.800,00 (dezenove mil, oitocentos reais).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **24/01/2027** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 28 de Julho de 2026.
.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:DBD8E915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA
O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 22/2026 de 17 de fevereiro de 2026, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.
MODALIDADE: DISPENSA Nº 029/2026
PROCESSO Nº 126/2026
OBJETO: Pagamento das taxas de inscrição das equipes masculina e feminina de futsal do Município de Braganey-PR para participação no 7º Campeonato de Futsal Masculino e no 5º Campeonato de Futsal Feminino promovidos pela Associação dos Municípios do Oeste do Paraná – AMOP.

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UND	QTDE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Pagamento da taxa de inscrição da equipe masculina de futsal do Município de Braganey-PR para participação no 7º Campeonato de Futsal Masculino, promovido pela Associação dos Municípios do Oeste do Paraná – AMOP, conforme regulamento e calendário oficial da competição.	Und	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
TOTAL					R$ 5.000,00

PROPOSTA APRESENTADA: Associação dos Municípios do Oeste do Paraná – AMOP.
CNPJ Nº 75.907.576/0001-36
VALOR DA PROPOSTA: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto na Lei 14133/21, bem como no Termo de Referencia, estando para tanto **HABILITADA**.

Com a publicação do presente Aviso de Contratação Direta, inicia-se a contagem do prazo de 3 (três) dias úteis previsto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Durante esse período, permanecerá aberta a oportunidade para apresentação de propostas adicionais, as quais deverão serem encaminhadas para o e-mail: braganey.propostas@gmail.com devendo constar, no campo "Assunto", o número da Dispensa de Licitação correspondente
Braganey-PR, 28 de julho de 2026

DANIEL CRUZ BARTOSKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:00BD60E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE NORMAL N°. 20/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 101/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Inexigibilidade Normal N°. 20/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 101/2026

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de Menor Valor Por Item, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação da empresa IDEIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.610.004/0001-55, para realização de 02 (duas) apresentações teatrais da peça infantil "A Jornada da Coragem", com participação do personagem Leão Léo, destinadas às ações do Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Município de Braganey – PR.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **Inexigibilidade Normal N°. 20/2026,**

conforme segue o vencedor:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
IDEIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	47.610.004/0001-55	R$ 19.800,00

Braganey, 30 of Jun 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:4E9A0A8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2026

O município de Cafeara**,** Estado do Paraná, torna público que estará recebendo propostas adicionais para realização de processo de contratação direta, conforme segue:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a **locação de banheiros químicos** para os eventos do Município de Cafeara/PR, nos meses de outubro, novembro e dezembro, incluindo a **Festa do dia das Crianças, Festas do Município, Cavalgada e Show de Réveillon.**

VALOR ESTIMADO: R$ 28.552,92 (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos).
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: até às 23h59min do dia 04/08/2026.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF

DISPOSIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS: O termo de referência e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Cafeara, sito https://www.cafeara.pr.gov.br/; Também poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Cafeara, sito a Av. Brasil, 188, Centro, das 07h30min às 17h00min, ou através de solicitação para o e-mail *licitacao@cafeara.pr.gov.br*.

ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: A proposta adicional poderá ser encaminhada para o e-mail ***licitacao@cafeara.pr.gov.br*** ou também ser protocolada presencialmente, na Prefeitura Municipal de Cafeara, até a data limite estipulada acima.

INFORMAÇÕES: A Administração Pública isenta-se de responsabilidade pelo não recebimento de e-mails de terceiros,

atribuindo eventuais falhas à indisponibilidade da internet dos remetentes, mau funcionamento de provedores de e-mail ou outros problemas técnicos alheios ao seu controle. Mantendo o compromisso com canais de comunicação eficientes, a Administração esclarece que obstáculos enfrentados por terceiros ao enviar correspondências eletrônicas não podem ser imputados à instituição, colocando-se à disposição para solucionar questões sob sua alçada.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 28 de Julho de 2026

Publicado por:
Caique Handa de Oliveira
Código Identificador:8AB44C2E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 063/2026

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR a conversão em abono pecuniário de 15 (quinze) dias de férias do(a) servidor(a) **CRISTIANO APARECIDO ALVES**, matrícula nº 393, referentes ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2025 a 02 de fevereiro de 2026.

Parágrafo único. Os demais dias de férias permanecerão em acervo para gozo oportuno, conforme conveniência da Administração Pública Municipal e necessidade do serviço.
Art. 2º Determinar à Divisão de Recursos Humanos que proceda aos registros funcionais necessários e ao lançamento em folha de pagamento das verbas correspondentes, observando-se a remuneração vigente à época da concessão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Cafeara/PR, 23 de julho de 2026.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Marco Aurélio Carvalho Borges
Código Identificador:FAAE85C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro - CEP: 85415-049; Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **58.430.322 BRENO RAFAEL ROCHA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 58.430.322/0001-50, endereço Rua Cerata Donzeli BongiovanI, 951 - CEP: 19026675 - Bairro: JARDIM Novo BongiovanI, Cidade: Presidente Prudente/SP E-MAIL: negocios.grupocvd@gmail.com, TELEFONE: (18) 9 9625-1616 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, BRENO RAFAEL ROCHA SILVA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL (TINTA, MICROESFERAS, PLACA DE SINALIZAÇÃO, CHAPA DE AÇO, TUBO DE AÇO, TACHA REFLETIVA, CONE DE SINALIZAÇÃO, CAVALETE PLÁSTICO E CORRELATOS.

Valor Total: R$ 19.656,00 (Dezenove Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Seis Reais).
Assinaturas: Junior Motter e BRENO RAFAEL ROCHA SILVA
Vigência: 28/07/2026 a 27/07/2027.
Data da Assinatura:28/07/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:401E402E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro - CEP: 85415-049; Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **BASIFIX FABRICA DE TINTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 55.464.252/0001-63, endereço rua i, 2745 - cep: 85660000 - bairro: Parque Industrial, Cidade Dois Vizinhos/PR E-MAIL: basifix.tintas@gmail.com, Telefone: (46) 9 9930-4974 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, IGOR MATHEUS DA VEIGA BASI.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL (TINTA, MICROESFERAS, PLACA DE SINALIZAÇÃO, CHAPA DE AÇO, TUBO DE AÇO, TACHA REFLETIVA, CONE DE SINALIZAÇÃO, CAVALETE PLÁSTICO E CORRELATOS).

Valor Total: R$ 319.554,00 (Trezentos e Dezenove Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Quatro Reais).
Assinaturas: Junior Motter e IGOR MATHEUS DA VEIGA BASI
Vigência: 28/07/2026 a 27/07/2027.
Data da Assinatura:28/07/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:63EB0AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro - CEP: 85415-049; Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **BEREZOSCHI EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 47.342.718/0001-20, endereço Rua Antônio Gonçalves Dias, 6622 - CEP: 83321070 - Bairro: Vargem Grande, Cidade Pinhais/PR E-MAIL: gustavoberezoschi@gmail.com, TELEFONE: (41) 9 9856-4882 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, RONNIE DIO BEREZOSCHI.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL (TINTA, MICROESFERAS, PLACA DE SINALIZAÇÃO, CHAPA DE AÇO, TUBO DE AÇO, TACHA REFLETIVA, CONE DE SINALIZAÇÃO, CAVALETE PLÁSTICO E CORRELATOS).

Valor Total: R$ 9.240,00 (Nove Mil, Duzentos e Quarenta Reais).
Assinaturas: Junior Motter e RONNIE DIO BEREZOSCHI
Vigência: 28/07/2026 a 27/07/2027.

Data da Assinatura:28/07/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2421CE61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro - CEP: 85415-049; Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **MARCELO SIMONI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 37.652.289/0001-33, endereço Rua Manoel Teixeira, 50 Fundos - CEP: 99950000 - Bairro: Centro, Cidade :Tapejara/RS E-MAIL: simonipublicidade@gmail.com, Telefone: (54) 9 9908-0458 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, MARCELO SIMONI.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL (TINTA, MICROESFERAS, PLACA DE SINALIZAÇÃO, CHAPA DE AÇO, TUBO DE AÇO, TACHA REFLETIVA, CONE DE SINALIZAÇÃO, CAVALETE PLÁSTICO E CORRELATOS).

Valor Total: R$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais).
Assinaturas: Junior Motter e MARCELO SIMONI
Vigência: 28/07/2026 a 27/07/2027.
Data da Assinatura:28/07/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:89C4A1E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro - CEP: 85415-049; Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **SHARK DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 47.024.084/0001-67, endereço Avenida XV DE Novembro, 505 SALA 101 - CEP: 86300000 - Bairro: Centro, Cidade Cornélio Procópio/PR E-MAIL: licitacao@sharkdobrasil.com.br, TELEFONE: (43) 9 8866-7914 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, BRUNA FONSECA ALVES.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL (TINTA, MICROESFERAS, PLACA DE SINALIZAÇÃO, CHAPA DE AÇO, TUBO DE AÇO, TACHA REFLETIVA, CONE DE SINALIZAÇÃO, CAVALETE PLÁSTICO E CORRELATOS).

Valor Total: R$ 9.700,00 (Nove Mil e Setecentos Reais).
Assinaturas: Junior Motter e BRUNA FONSECA ALVES
Vigência: 28/07/2026 a 27/07/2027.
Data da Assinatura:28/07/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:9CF06F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro - CEP: 85415-049; Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **SKY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 55.442.589/0001-70, endereço Avenida Das Américas, 7935 SALA 358 - CEP: 22793081 - Bairro: Barra DA Tijuca, Cidade Rio de Janeiro/RJ E-MAIL: comercial@skyclean.rio.br, TELEFONE: (21) 2434-7764 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, MATHEUS DA SILVA CORDEIRO DIAS BATISTA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL (TINTA, MICROESFERAS, PLACA DE SINALIZAÇÃO, CHAPA DE AÇO, TUBO DE AÇO, TACHA REFLETIVA, CONE DE SINALIZAÇÃO, CAVALETE PLÁSTICO E CORRELATOS).

Valor Total: R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

Assinaturas: Junior Motter e MATHEUS DA SILVA CORDEIRO DIAS BATISTA
Vigência: 28/07/2026 a 27/07/2027.
Data da Assinatura:28/07/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7118723D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro - CEP: 85415-049; Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **ZANELLI & BARROS DE SOUZA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 84.806.264/0001-27, endereço AVENIDA DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELLO, 354 - CEP: 85415000 - BAIRRO: centro, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL: zanellibarros@gmail.com, TELEFONE: (45) 3241-1402 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, ANGELO ZANELLA BARROS DE SOUZA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL (TINTA, MICROESFERAS, PLACA DE SINALIZAÇÃO, CHAPA DE AÇO, TUBO DE AÇO, TACHA REFLETIVA, CONE DE SINALIZAÇÃO, CAVALETE PLÁSTICO E CORRELATOS).

Valor Total: R$ 6.720,00 (Seis Mil, Setecentos e Vinte Reais).
Assinaturas: Junior Motter e ANGELO ZANELLA BARROS DE SOUZA
Vigência: 28/07/2026 a 27/07/2027.
Data da Assinatura:28/07/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D032A669

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 404/2026 - DRH

PORTARIA N. º 404/2026-DRH

SÚMULA: Prorroga Licença concedida à Servidora Efetiva por motivo de doença em pessoa da familia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º PRORROGAR a Licença remunerada de 30 (trinta) dias concedida à Servidora **PATRICIA VELNECKER DA SILVA**, matrícula 79351, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS**, por motivo de doença em pessoa da familia, no período compreendido de 30/07/2026 a 28/08/2026, de acordo com o artigo 126, paragráfos 1º e 2º da Lei 762/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Avaliação Médica Ocupacional.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 27 de julho de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:D398A1E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 405/2026 - DRH

PORTARIA N. º 405/2026-DRH

SÚMULA: Prorroga Licença concedida à Servidora Efetiva por motivo de doença em pessoa da familia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º PRORROGAR a Licença remunerada de 30 (trinta) dias concedida à Servidora **PATRICIA VELNECKER DA SILVA**, matrícula 82301, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS**, por motivo de doença em pessoa da familia, no período compreendido de 30/07/2026 a 28/08/2026, de acordo com o artigo 126, paragráfos 1º e 2º da Lei 762/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Avaliação Médica Ocupacional.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 27 de julho de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:8A715A96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 117/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 047/2026 de 03 de março de 2026, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às **09h00min do dia 12 de agosto de 2026**, no endereço eletrônico: **www.bnc.org.br**, PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando uma **registro de preço para eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados (peça e serviços), para atendimento à manutenção dos veículos de uso exclusivo das Secretarias da Prefeitura Municipal de Califórnia-PR, que inclui fornecimento de peças, serviços, acessórios, reboque e demandas afins prevista em edital e anexos.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 28 de julho de 2026.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:F6919D0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 182

DECRETO 182/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA - PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2188/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 173.872,73 (cento e setenta e três mil e oitocentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
02 GABINETE DO PREFEITO
02.001 CHEFIA DE GABINETE
02.001.04.122.0002.2.002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO.
3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.573,85

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEIMOB
04.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04.001.15.452.0005.2.014 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA.
3.3.90.34.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO 21.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEDU
07.001 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO / FUNDO MUNICIOPAL DA EDUCACAO - FME
07.001.12.122.0036.2.044 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO
4.4.90.52.00.00 104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.740,00

07.002 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E ENSINO FUNDAMENTAL
07.002.12.361.0017.2.045 MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
3.3.90.39.00.00 104 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 15.032,48

07.003 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E ENSINO INFANTIL
07.003.12.365.0018.2.047 MANUTENCAO DE CENTROS EDUCACIONAL INFANTIL.
3.3.90.39.00.00 104 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 97.510,59

07.007 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGISTICA ESCOLAR
07.007.12.782.0006.2.053 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR.
3.3.90.39.00.00 104 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 26.015,81
Total Suplementação: 173.872,73

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descrição abaixo:
Redução
02 GABINETE DO PREFEITO 02.002 DEPARTAMENTO JURÍDICO
02.002.02.062.0002.2.003 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DA PROCURADORIA JURIDICA E ASSESSORIA JURIDICA
3.1.90.13.00.00 1000 CONTRIBUICOES PATRONAIS 24.573,85

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEDU
07.001 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO / FUNDO MUNICIOPAL DA EDUCACAO - FME
07.001.12.122.0036.2.044 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO
3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 34.500,00
3.1.90.13.00.00 104 CONTRIBUICOES PATRONAIS 9.000,00
4.4.90.51.00.00 104 OBRAS E INSTALACOES 49.500,00

07.002 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E ENSINO FUNDAMENTAL
07.002.12.361.0017.2.045 MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
3.1.90.13.00.00 104 CONTRIBUICOES PATRONAIS 56.298,88

Redução: 173.872,73

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 28 de julho de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:763CA2D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 183

DECRETO 183/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA - PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2188/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.057,34 (vinte mil e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC
06.001 DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL
06.001.08.244.0011.2.032 MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
4.4.90.52.00.00 950 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.407,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEDU
07.001 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO / FUNDO MUNICIOPAL DA EDUCACAO - FME
07.001.12.122.0036.2.044 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO
3.3.90.93.00.00 104 INDENIZACOES E RESTITUICOES 18.650,34

Total Suplementação: 20.057,34

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descrição abaixo:

Redução
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC
06.002 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
06.002.08.245.0013.2.041 BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL.
3.3.90.39.00.00 950 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.407,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEDU
07.002 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E ENSINO FUNDAMENTAL
07.002.12.361.0017.2.045 MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 18.650,34

Total Redução: 20.057,34

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 28 de julho de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:77752625

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 184

DECRETO 184/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA - PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2188/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SAUDE
05.001 DEPARTAMENTO DE SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.001.10.301.0007.2.022 MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA.
3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 86.000,00
3.1.90.13.00.00 303 CONTRIBUICOES PATRONAIS 6.000,00

05.001.10.301.0007.2.029 MANUTENCAO DA FARMACIA DE DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS.
3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.500,00
3.1.90.13.00.00 494 CONTRIBUICOES PATRONAIS 1.000,00

Total Suplementação: 96.500,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descrição abaixo:

Redução
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SAUDE
05.001 DEPARTAMENTO DE SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.001.10.301.0007.2.022 MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA.
3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 86.000,00
3.1.90.13.00.00 1000 CONTRIBUICOES PATRONAIS 6.000,00
3.1.90.13.00.00 494 CONTRIBUICOES PATRONAIS 4.500,00

Total Redução: 96.500,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 28 de julho de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:3CD5E36B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 185

DECRETO 185/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA - PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2188/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 103.850,55 (cento e três mil e oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMA
09.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA
09.001.20.608.0026.2.060 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA.
3.3.90.93.00.00 891 INDENIZACOES E RESTITUICOES 13.804,43
3.3.90.93.00.00 873 INDENIZACOES E RESTITUICOES 90.046,12

Total Suplementação: 103.850,55

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descrição abaixo:

Fonte:
891 - CONVENIO 484 SECID SIT 74037 - Plano Paraná Mais Cidades III - PPMC III (FOSFATO).
873 – CONVENIO SEAB SIT 65888 INSTRUMENTO 201 209535645 (AQUISIÇÃO DE PLANTADEIRA)

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 28 de julho de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:02AD7D4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 186

DECRETO 186/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA - PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2188/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.347,14 (dez mil e trezentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMA
09.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA
09.001.20.608.0026.2.060 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA.
3.3.90.93.00.00 891 INDENIZACOES E RESTITUICOES 3.108,33
3.3.90.93.00.00 873 INDENIZACOES E RESTITUICOES 7.238,81
Total Suplementação: 10.347,14

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descrição abaixo:

Receita
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Fonte: 873 7.238,81
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Fonte: 891 3.108,33
Total da Receita: 10.347,14

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 28 de julho de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:BE3BA735

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 187/2026

Decreto Nº 187/2026

SÚMULA: INSTITUI O GRUPO GESTOR LOCAL DO PROGRAMA BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC) NA ESCOLA, NOMEIA OS SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, **PAULO SERGIO CHILEIDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir o Grupo Gestor Local do Programa BPC NA ESCOLA no município de Califórnia.
Art. 2º - O Programa BPC na Escola é o Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na escola das Pessoas com deficiência beneficiária do benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC), tendo como prioridade as pessoas com deficiência até 18 anos de idade, prevendo ações intersetoriais, envolvendo as políticas de educação, de assistência social, de saúde e de direitos humanos para a superação das barreiras vivenciadas pelas pessoas com deficiência. O Programa BPC na Escola contempla intervenções com vistas à identificação de barreiras de acesso à educação regular, onde a principal delas é a aplicação de um Questionário específico, para este fim.
Art. 3º - O Grupo Gestor terá a função de acompanhar crianças e adolescentes que estejam inseridos no Programa BPC na Escola, e terá a seguinte composição:
1- Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: **Juliete Andressa Breganholi**

2- Centro de Referência de Assistência Social:
Titular: **Geisa Aparecida Santiago**

3- Secretaria Municipal de Educação:
Titular: **Mirene de Fátima da Costa Dias**

4- Secretária Municipal de Saúde:
Titular: **Vânia Cristina Machado**

Art. 4º - Ficará como Coordenadora do Grupo Gestor a gestora da Política de Assistência Social, Sra. Juliete Andressa Breganholi, e a Coordenação da Equipe Técnica responsável pela aplicação dos questionários ficará a cargo da Assistente Social do CRAS.
Art. 5º - A equipe técnica de que trata o artigo anterior será composta pelos profissionais das áreas de Assistência Social, Educação e Saúde, assim dispostos:

1 -Centro de Referência da Assistência Social:
Titular: Greciele Renata de Freitas
Suplente: Rayla Maria Ossadtchuk

2- Núcleo de Apoio Saúde da Família:
Titular: Sonia Mara de Araújo
Suplente: Emília Maria Adelaide Pontes

3- Educação Especial:
Titular: Denise Bartko Alencar Paulo
Suplente: João Victor Santiago dos Reis

Califórnia/PR aos 28 dias do mês de julho de 2026.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Luiz Eduardo Aparecido de Ananias
Código Identificador:3DAD6D97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 188 /2026

DECRETO 188 /2026

SUMULA: ESTABELECE VALORES DE HORA MÁQUINAS E VEÍCULOS A SEREM COBRADOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA RURAL, EM RELAÇAO AO PROGRAMA PORTEIRA A DENTRO, EM FORMA DE PARCERIA COM OS PRODUTORES RURAIS,

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a criação do programa PORTEIRA A DENTRO, instituido pela lei Municipal n.º 2170/25, de 30 de setembro de 2025, publicado em 02/10/2025, no qual tem a finalidade da realização de investimentos publicos na área rural, dentro da disponibilidade de equipamentos e recursos, a prestar a pequenos e médios produtores rurais, serviços de máquinas, mediante o ressarcimento de custos relativos aos valores de hora-máquina e subsidios concedidos pelo Município, objetivando a melhoria da produção, da produtividade e das condições de acessos às respectivas propriedades para o tráfego de veículos e principalmente o escoamento da produção agropecuária,

DECRETA:

Art. 1º - A execução das ações do Programa PORTEIRA A DENTRO, contemplam preferencialmente a prestar aos pequenos e médios produtores rurais, serviços particulares de máquinas, mediante o ressarcimento dos custos relativos aos valores de hora-máquina e subsídios concedidos pelo Município. , com a execução das obras e serviços rurais seguintes:

I – Realização de melhorias em todas as estradas rurais vicinais, com execução das obras e serviços de reabertura, adequação, revestimento primário com cascalho, construção caixas de contenção, construção lombadas, bueiros e pontes, principalmente as estradas que dão acessos para municípios vizinhos;

II – Readequação de todas as estradas secundárias, com a execução das obras e serviços de cascalhamento, construção caixas de contenção de água pluviais, bueiros e pontes, com vistas a melhorar o acesso às propriedades rurais e residências;

III - Realizar abertura e cascalhamento de carreadores dentro das propriedades rurais, construir caixas de contenção de águas pluviais, construção de bueiros e pontes, melhorando assim o acesso as instalações de suas moradias, áreas de plantio e pastagens;

IV – Realizar a construção de moradias, auxiliar na ampliação, reformas e reconstrução de residências das famílias que vivem no campo, somente em parcerias com as ações, programas e projetos do governo estadual e federal;

V – Realização de terraplanagem para construção de residências, galpões para avicultura, suinocultura, mangueiras, limpeza de silos entre outras necessidades nas propriedades rurais;

VI – Construção e limpeza de tanques para atividade de criação de peixes.

§ 1 º - A quantidade de horas-máquina não deverá ultrapassar a quantidade de 24(vinte e quatro) horas consecutivas.

§ 2º - Para execução dos serviços nas propriedades rurais os produtores deverão ressarcir os cofres do Município, em espécie, através de cobrança bancária, conforme os valores especificados na tabela a seguir:

MÁQUINA / VEÍCULO / PATRULHA	PREÇO POR HORA / QUILOMETRO RODADO
Caminhão de Piçarras	R$88,10 (por viagem)
Caminhão de Terras (toco)	R$54,70 (por viagem)
Pá Carregadeira	R$160,20 (por hora)
Retroescavadeira	R$133,55 (por hora)
Retroescavadeira Hidráulica	R$191,00 (por hora)
Esteiras	R$191,00 (por hora)
Patrola (Motoniveladeira)	R$160,20 (por hora)
Rolo Compactador	R$160,20 (por hora)
Caminhão Prancha	R$6,23 (por km viagem fora do município)
	R$623,10 (viagem dentro do município)
Patrulha Agrícola	R$160,00 (por hora)

Art. 2 º - Os valores acima mencionados poderão ser reajustados caso o preço dos combustíveis venham a sofrer novos aumentos de preços.

Art. 3 º- A cobrança será feita por meio de guia própria emitida pelo Departamento de Tributação conforme encaminhamento da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, na qual conste a quantidade de horas-máquina solicitadas pelo requerente.

Parágrafo único: Os pagamentos devem ocorrer de forma antecipada, ficando os serviços sujeitos a cobrança suplementar no término dos trabalhos, caso estes ultrapassarem os valores antecipadamente estimados.

Art. 4 º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Califórnia, Estado do Paraná aos 28 dias do mês de Julho de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Luiz Eduardo Aparecido de Ananias
Código Identificador:1054FD9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 100/ 2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 100/ 2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/ 2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/ 2026

OBJETO: Registro de preços para aquisição de fórmulas infantis, fórmulas nutricionais e suplementos nutricionais em pó destinados ao atendimento de necessidades alimentares especiais de lactentes e pacientes com diferentes demandas nutricionais, contemplando diferentes faixas etárias, apresentações e restrições alimentares, conforme indicações clínicas e determinação judicial.
FORNECEDOR: PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 09.396.523/0001-73
REPRESENTANTE LEGAL: JAIR SPURIO GARCIA
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 115.644,24
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 16/07/2026

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:27FBF7EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 101/ 2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 101/ 2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/ 2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/ 2026

OBJETO: Registro de preços para aquisição de fórmulas infantis, fórmulas nutricionais e suplementos nutricionais em pó destinados ao atendimento de necessidades alimentares especiais de lactentes e pacientes com diferentes demandas nutricionais, contemplando diferentes faixas etárias, apresentações e restrições alimentares, conforme indicações clínicas e determinação judicial.
FORNECEDOR: EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ/CPF: 54.388.779/0001-93
REPRESENTANTE LEGAL: JHONATAN CANDIDO DE SOUZA
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 76.320,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 16/07/2026

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:3528EBC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 102/ 2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 102/ 2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/ 2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/ 2026

OBJETO: Registro de preços para aquisição de fórmulas infantis, fórmulas nutricionais e suplementos nutricionais em pó destinados ao atendimento de necessidades alimentares especiais de lactentes e pacientes com diferentes demandas nutricionais, contemplando diferentes faixas etárias, apresentações e restrições alimentares, conforme indicações clínicas e determinação judicial.
FORNECEDOR: COMPANY HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 51.640.302/0001-65
REPRESENTANTE LEGAL: RENAN ALVES TIMIRO
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 21.664,80
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 16/07/2026

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:41232C9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 103/ 2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 103/ 2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/ 2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/ 2026

OBJETO: Registro de preços para aquisição de fórmulas infantis, fórmulas nutricionais e suplementos nutricionais em pó destinados ao atendimento de necessidades alimentares especiais de lactentes e pacientes com diferentes demandas nutricionais, contemplando diferentes faixas etárias, apresentações e restrições alimentares, conforme indicações clínicas e determinação judicial.
FORNECEDOR: ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 28.921.456/0001-03
REPRESENTANTE LEGAL: ANA LUCIA DE MATOS
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 23.077,44
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 16/07/2026

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:1DBF73BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 104/ 2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 104/ 2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/ 2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/ 2026

OBJETO: Registro de preços para aquisição de fórmulas infantis, fórmulas nutricionais e suplementos nutricionais em pó destinados ao atendimento de necessidades alimentares especiais de lactentes e pacientes com diferentes demandas nutricionais, contemplando diferentes faixas etárias, apresentações e restrições alimentares, conforme indicações clínicas e determinação judicial.
FORNECEDOR: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 10.675.016/0001-58
REPRESENTANTE LEGAL: ray guilherme silva souza
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 40.312,80
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 16/07/2026

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:498B19B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 94/ 2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 94/ 2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/ 2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/ 2026

OBJETO: Aquisição de bens permanentes, destinados à execução do Programa Cuida Mais Paraná – Envelhecimento Ativo, com foco no desenvolvimento de atividades de estimulação cognitiva, atividades lúdicas e manuais, convivência social e apoio tecnológico às ações voltadas às pessoas idosas do Município de Califórnia – PR, com recurso da Deliberação 049/2025 – CEDIPI/PR.
FORNECEDOR: 60.370.647 HELLEN RODRIGUES CARRIEL
CNPJ/CPF: 60.370.647/0001-37
REPRESENTANTE LEGAL: HELLEN RODRIGUES CARRIEL
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 4.512,50
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 08/07/2026

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:B97E155F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 95/ 2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 95/ 2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/ 2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/ 2026

OBJETO: Aquisição de bens permanentes, destinados à execução do Programa Cuida Mais Paraná – Envelhecimento Ativo, com foco no desenvolvimento de atividades de estimulação cognitiva, atividades lúdicas e manuais, convivência social e apoio tecnológico às ações voltadas às pessoas idosas do Município de Califórnia – PR, com recurso da Deliberação 049/2025 – CEDIPI/PR.
FORNECEDOR: CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 07.654.231/0001-68
REPRESENTANTE LEGAL: PASCOA APARECIDA CARALATO ROCCO
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 415,60
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 08/07/2026

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:E4E59385

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 96/ 2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 96/ 2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/ 2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/ 2026

OBJETO: Aquisição de bens permanentes, destinados à execução do Programa Cuida Mais Paraná – Envelhecimento Ativo, com foco no desenvolvimento de atividades de estimulação cognitiva, atividades lúdicas e manuais, convivência social e apoio tecnológico às ações voltadas às pessoas idosas do Município de Califórnia – PR, com recurso da Deliberação 049/2025 – CEDIPI/PR.
FORNECEDOR: DRS MOVEIS E DECORACOES LTDA
CNPJ/CPF: 58.892.523/0001-70
REPRESENTANTE LEGAL: DIRLENE ALVES DA ROCHA SCHERER
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 947,65
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 08/07/2026

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:D6558B3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 97/ 2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 97/ 2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/ 2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/ 2026

OBJETO: Aquisição de bens permanentes, destinados à execução do Programa Cuida Mais Paraná – Envelhecimento Ativo, com foco no desenvolvimento de atividades de estimulação cognitiva, atividades lúdicas e manuais, convivência social e apoio tecnológico às ações voltadas às pessoas idosas do Município de Califórnia – PR, com recurso da Deliberação 049/2025 – CEDIPI/PR.
FORNECEDOR: MONICA R. DE MELLO FARIA ME
CNPJ/CPF: 17.353.208/0001-97
REPRESENTANTE LEGAL: monica regina de mello faria
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 1.399,80
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 08/07/2026

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:29D3B966

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 98/ 2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 98/ 2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2026105/ 2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/ 2026

OBJETO: Aquisição de bens permanentes, destinados à execução do Programa Cuida Mais Paraná – Envelhecimento Ativo, com foco no desenvolvimento de atividades de estimulação cognitiva, atividades lúdicas e manuais, convivência social e apoio tecnológico às ações voltadas às pessoas idosas do Município de Califórnia – PR, com recurso da Deliberação 049/2025 – CEDIPI/PR.
FORNECEDOR: VICTOR LAZARINO OZORIO
CNPJ/CPF: 35.569.716/0001-99
REPRESENTANTE LEGAL: VICTOR LAZARINO OZORIO
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 568,70
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 08/07/2026

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:55511854

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 121/2026

EXTRATO DO CONTRATO N° 121/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/ 2026
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 19/ 2026

OBJETO: Contratação de serviços cartorários de registro de imóveis para realização de emissão de certidões, unificações, divisões, retificações administrativas, escrituras, registros e demais atos necessários à regularização fundiária, urbanística e patrimonial do município.
FORNECEDOR: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ/CPF: 78.031.101/0001-17
REPRESENTANTE LEGAL: DENIS LOURIVALDO CORRER
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 49.435,18
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 27/07/2026

Publicado por:
Jeniffer Helen Teodoro
Código Identificador:010407DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 122/2026

EXTRATO DO CONTRATO N° 122/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/ 2026
MODALIDADE Pregão Nº 47/ 2026

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor do tipo Hatch, destinado ao atendimento das demandas do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, conforme diretrizes do CEDCA/PR, no âmbito das Deliberações nº 013/2024 e nº 051/2024
FORNECEDOR: ST EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 66.259.767/0001-48
REPRESENTANTE LEGAL: ROSILDA APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 85.440,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 28/07/2026

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:7545BA8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PREGÃO 047/2026

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº97/2026
Pregão nº47/2026

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de contratação e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 047/2026**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto descrição: **Aquisição de 01 (um) veículo automotor do tipo Hatch, destinado ao atendimento das demandas do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, conforme diretrizes do CEDCA/PR, no âmbito das Deliberações nº 013/2024 e nº 051/2024.**

FORNECEDOR: ST EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 66.259.767/0001-48

Descrição e Quantidade					
Item	**Quant**	**Unid.**	**Descrição**	**R$ Unit**	**R$ Total**
01	1	UN	Veículo automotor terrestre, zero quilômetro; ano de fabricação e modelo não inferior ao ano vigente da contratação; tipo Hatch; capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes; porta-malas com capacidade volumétrica mínima de 300 litros (padrão VDA); 04 (quatro) portas laterais; direção com assistência elétrica ou hidráulica; vidros elétricos nas portas dianteiras e travas elétricas em todas as portas	85.440,00	85.440,00
Total					**85.440,00**

Califórnia, 28/07/2026

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Agente De Contratação

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:6E9D00C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 97/2026
Nº Licitação: 47/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor do tipo Hatch, destinado ao atendimento das demandas do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, conforme diretrizes do

CEDCA/PR, no âmbito das Deliberações nº 013/2024 e nº 051/2024.

FORNECEDOR: ST EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 66.259.767/0001-48

Descrição e Quantidade					
Item	**Quant**	**Unid.**	**Descrição**	**R$ Unit**	**R$ Total**
01	1	UN	Veículo automotor terrestre, zero quilômetro; ano de fabricação e modelo não inferior ao ano vigente da contratação; tipo Hatch; capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes; porta-malas com capacidade volumétrica mínima de 300 litros (padrão VDA); 04 (quatro) portas laterais; direção com assistência elétrica ou hidráulica; vidros elétricos nas portas dianteiras e travas elétricas em todas as portas	85.440,00	85.440,00
Total					**85.440,00**

Valor Total do Pregão: R$ 85.440,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Total Homologado do Processo: Valor Total do Pregão: R$ 85.440,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
06.003.08.243.0016.2042 – 4.4.90.52 Fonte 1000 – Red. 336
06.003.08.243.0016.2042 – 4.4.90.52 Fonte 2879 – Red. 336
06.003.08.243.0016.2042 – 4.4.90.52 Fonte 879 – Red. 336

Valor Total: R$ 85.440,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Califórnia, 28 de julho de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:F50B4BAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, Sr. ANDRÉ JUNIOR DE PAULA, CPF047.758.429-27, no uso de suas atribuições legais, nos termos doArt. 71,IncisoIV, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, ADJUDICAos equipamentos licitados por meio do Processo Licitatório nº 21/2026, Pregão Eletrônico nº 17/2026, cujo objeto consiste em Aquisição de Máquina e Equipamentos Agrícolas, de acordo com o Convênio MAPA nº 941859/2023,em favor das empresas vencedoras pelo critério de Menor Preço por equipamento, conforme abaixo:

EMPRESA VENCEDORA	OBJETO LICITADO	VALOR R$
IMPLEMENTOS FREI BRUNO LTDA, CNPJ n.° 47.060.802/0001-50	Roçadeira para trator.	10.500,00
ALBANI MATTÉ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ n.° 34.124.663/000130	Garfo enleirador de pedras.	4.450,00
PRIMUS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ n.° 08.395.306/000104	Ensacadora e compactadora de silagem.	11.852,00
AGROPECUARIA SMO LTDA, CNPJ n.° 10.218.320/0001-76	Moto cultivador.	3.000,00

Campina do Simão, 12 de junho de 2026.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal de Campina do Simão - PR

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:26BEB2A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

No dia 12 de junho de 2026, após encerradas as fases de julgamento e habilitação,exauridos os recursos administrativos, e após constatada a regularidade dos atosprocedimentais,o Prefeitode Campina do Simão-PR, Sr.ANDRÉ JUNIOR DE PAULA, CPF047.758.429-27,no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, HOMOLOGAÇÃO licitação correspondente ao Processo Licitatório nº 21/2026, Pregão Eletrônico nº 17/2026, cujo objeto consiste em Aquisição de Máquina e Equipamentos Agrícolas, de acordo com o Convênio MAPA nº 941859/2023, cujas empresas vencedoras pelo critério de Menor Preço por equipamento foram:

EMPRESA VENCEDORA	OBJETO LICITADO	VALOR R$
IMPLEMENTOS FREI BRUNO LTDA, CNPJ n.° 47.060.802/0001-50	Roçadeira para trator.	10.500,00
ALBANI MATTÉ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ n.° 34.124.663/000130	Garfo enleirador de pedras.	4.450,00
PRIMUS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ n.° 08.395.306/000104	Ensacadora e compactadora de silagem.	11.852,00
AGROPECUARIA SMO LTDA, CNPJ n.° 10.218.320/0001-76	Moto cultivador.	3.000,00

Campina do Simão, 12 de junho de 2026.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal de Campina do Simão - PR

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:E50C2DB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL PORTARIA Nº 39, DE 28 DE JULHO DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente.

CONCEDE

Férias a servidora conforme descrito abaixo:

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
343	**THAYNA CARDOZO RAMOS**	02/09/2024 à 01/09/2025	**30/07/2026 à 08/08/2026**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, aos vinte e oito dias do mês de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ARQUIVE-SE.

PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Elizete Machowski
Código Identificador:F4672423

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA PG ELETRÔNICO N° 67/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 67/2026
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUSIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE PERTENCEM A REMUME- RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER À FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Critério de julgamento: Menor Preço por Lote
Valor Máximo: R$ 1.671.999,20 (Um milhão, seiscentos e setenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)
Data de abertura: 13/08/2026 às 09:00 horas.
Local da realização: Compras BR - https://comprasbr.com.br
O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: https://comprasbr.com.br. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:
Patrick Cavalli Poli Chiquitti
Código Identificador:FEC81098

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 01/2026

PROCESSO: Edital de Credenciamento nº 01/2026 e Inexigibilidade nº 09/2026.

O Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, considerando o Parecer Jurídico emitido pelo Senhor Javel Jaime Valério, através do protocolo 79/2026, informa da necessidade de revisão do processo de *Credenciamento de instituições com e sem fins lucrativos para a realização de serviços socioassistenciais de proteção especial e prestação de serviços de acolhimento temporário e/ou de longa permanência*, para garantir sua conformidade, tornando necessária a revogação deste, para os devidos reajustes e posterior abertura de novo processo.
Sendo assim, dou ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes, e no uso de suas atribuições, REVOGAR, nos termos do artigo 71, inciso da Lei Federal nº 14.133/21, o Edital de Credenciamento nº 01/2026 e do seu processo derivado: Inexigibilidade 09/2026.
Campo do Tenente, 24 de julho de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:5C2FFA7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2025

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico 20/2025 – Serviços de Recepcionista
Fundamento: Art. 124, 125 e 126 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: 2º termo aditivo visando o acréscimo de 3 funcionários/mês e inclusão da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes na execução do contrato. Esta alteração representa um acréscimo de 23,0769% ao valor originalmente contratado.
Valor total deste aditivo: R$ 143.964,00 (cento e quarenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais)
Dotação Orçamentária
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2009 - Manutenção das Atividades Educacionais
3.3.90.39.00.00 – Outros Sev. Pessoa Juridica
Fonte 00103 – Recursos Municipais
Fonte 00104 – Recursos Municipais
Fonte 00107 – Recursos Municipais
Contratado:
JOTA MANOLO SERVICOS TERCEIRIZADOS, CNPJ: 29.797.895/0001-19
Data de Assinatura: 24/07/2026

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:6D741B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2024

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico 32/2024 – Terceirização de Motoristas
Fundamento: Art. 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: 2º termo aditivo visando a prorrogação por 12 (doze) meses de vigência ao contrato, passando a encerrar em 18/08/2027.
Valor total deste aditivo: R$ 472.491,51 (quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos)
Dotação Orçamentária
04 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0004.2007 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
12.361.0005.2009 - Manutenção das Atividades Educacionais
08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.608.0008.2030 - Manutenção do Departamento de Fomento Agropecuario
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Pessoa Juridica
Fonte 00103 – Recursos Municipais
Fonte 00104 – Recursos Municipais
Fonte 00107 – Recursos Municipais
Fonte 00494 – Recursos Municipais
Fonte 00000 – Recursos Municipais
Contratado:
JOTA MANOLO SERVICOS TERCEIRIZADOS, CNPJ: 29.797.895/0001-19
Data de Assinatura: 24/07/2026

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:34494AC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 605/2026

Dispõe sobre a declaração de nulidade dos atos de enquadramento no padrão de nível médio e o reenquadramento funcional das servidoras efetivas ocupantes do cargo de Professor de Educação Infantil que comprovaram habilitação de nível superior no ato da posse, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 1486/2026 e os Pareceres da Procuradoria-Geral do Município nº 224/2026 e nº 251/2026;

CONSIDERANDO que o art. 37, inciso II, da Constituição Federal vincula a investidura em cargo público à habilitação exigida no respectivo certame, e que a remuneração dos servidores é fixada em lei em sentido formal, na forma do princípio da legalidade estrita;

CONSIDERANDO que os arts. 10 e 33, inciso II, da Lei Municipal nº 827/2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais do Magistério, vinculam o nível de enquadramento à habilitação acadêmica apresentada no ato da posse;

CONSIDERANDO que a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal reconhece à Administração o poder-dever de anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 272/2026 assentou a incomunicabilidade estrutural entre o regime de contratação por Processo Seletivo Simplificado e a estrutura de carreira do magistério efetivo, determinando que os contratados por Processo Seletivo Simplificado não integrem o presente reenquadramento, e que o Despacho de Saneamento da Procuradoria-Geral do Município restringiu o presente ato às servidoras efetivas;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Fazenda, por meio do Memorando SEFAZ nº 152/2026, atestou a compatibilidade orçamentária e financeira da correção remuneratória prospectiva e autorizou o pagamento parcelado das parcelas retroativas, observados o art. 169 da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO o levantamento individualizado das servidoras elegíveis, elaborado pelo Departamento de Gestão de Pessoal e encaminhado por meio dos Memorandos DEGEP nº 151/2026 e nº 165/2026,

DECRETA

Art. 1º Ficam declarados nulos os atos de enquadramento no padrão de nível médio, referência NM40, das servidoras efetivas ocupantes do cargo de Professor de Educação Infantil relacionadas no Anexo I deste Decreto, as quais comprovaram, no ato da posse, habilitação em nível superior, Licenciatura Plena em Pedagogia, determinando-se o seu reenquadramento no padrão de nível superior, referência NS40, classe inicial.

Art. 2º O reenquadramento de que trata o art. 1º opera com efeitos *extunc*, retroativos à data de admissão de cada servidora, na forma individualizada no Anexo I.

Art. 3º A correção remuneratória prospectiva, correspondente à passagem do padrão NM40, no valor de R$ 4.229,68 (quatro mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos), para o padrão NS40, no valor de R$ 5.191,08 (cinco mil cento e noventa e um reais e oito centavos), importa acréscimo individual mensal de R$ 961,40 (novecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), correspondendo o impacto global mensal ao somatório desse acréscimo em relação às servidoras constantes do Anexo I, a ser apurado pelo Departamento de Gestão de Pessoal, montante inferior ao atestado pela Secretaria Municipal da Fazenda no Memorando SEFAZ nº 152/2026 e, por conseguinte, compreendido na compatibilidade orçamentária já reconhecida, com vigência a partir da folha de pagamento subsequente à publicação deste Decreto.

Art. 4º As diferenças remuneratórias devidas desde a data de admissão de cada servidora, observada a prescrição quinquenal, serão apuradas individualmente pelo Departamento de Gestão de Pessoal e pagas de forma parcelada, em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, condicionado o início dos pagamentos à respectiva adequação de dotação orçamentária e ao regular processamento da despesa, na forma autorizada pelo Memorando SEFAZ nº 152/2026.

Art. 5º Compete ao Departamento de Gestão de Pessoal operacionalizar as alterações em folha de pagamento decorrentes deste Decreto e à Secretaria Municipal da Fazenda promover a adequação orçamentária necessária, observados o art. 169 da Constituição Federal e os arts. 17, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, com base na apuração individualizada constante do levantamento do Departamento de Gestão de Pessoal.

Art. 6º As servidoras ocupantes do cargo de Professor de Educação Infantil vinculadas por Processo Seletivo Simplificado não integram este Decreto, ficando a respectiva situação remuneratória submetida a levantamento próprio e autônomo e à complementação ao piso salarial profissional nacional do magistério, se for o caso.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,em 28 de julho de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DAS SERVIDORAS EFETIVAS REENQUADRADAS

Nº	Matrícula	Nome	Admissão	Enq. anterior	Enq. atual
1	3214	ANA PAULA SOUZA SILVA	06/03/2025	NM40-01	NS40-01
2	3212	CRISTIANE GONCALVES CORDEIRO	06/03/2025	NM40-01	NS40-01
3	3269	DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	10/04/2025	NM40-01	NS40-01
4	3206	DIRLENE VIEIRA DE JESUS	06/03/2025	NM40-01	NS40-01
5	3270	ELISANGELA FERREIRA LEITE	10/04/2025	NM40-01	NS40-01
6	3272	FERNANDINHA APARECIDA ALVES ALELUIA	10/04/2025	NM40-01	NS40-01
7	3215	GLEYS KELLY DE MIRANDA DUARTE	06/03/2025	NM40-01	NS40-01
8	3207	KELLEN LIPKA	06/03/2025	NM40-01	NS40-01
9	3208	MARIA DE FATIMA DE CASTRO CARDOSO	06/03/2025	NM40-01	NS40-01
10	3273	MONALISA CASTILHO DOS SANTOS SOUZA ALVES	10/04/2025	NM40-01	NS40-01
11	3210	SIMONE CRISTINA IOUNGBLOOD MENDES	06/03/2025	NM40-01	NS40-01
12	3211	THAINARA MARCELLA DE SOUZA DA SILVA	06/03/2025	NM40-01	NS40-01

Legenda. NM40: padrão de nível médio, 40 horas. NS40: padrão de nível superior, 40 horas.

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:9CC868BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 607/2026

Designa membros para Comissão Avaliadora para o Prêmio Professor Destaque do Ano - Edição 2026, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:
Memorando Nº 559/2026 SEMEC.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam designados como membros da Comissão Avaliadora para o "Prêmio Professor Destaque do Ano", edição 2026 os seguintes servidores:

Anderson William Martins – Matrícula 1895
Gesica Sviaguinson Ozorio – Matrícula 1496
Leonidia Kmiecik Gogola – Matrícula 0262

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, Em 28 de Julho de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:3F4B8DF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 058/2026

Designa servidor responsável pelo gerenciamento da Procuradoria Municipal perante sistemas de processo eletrônico, com poder de receber citações e intimações

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor José Fernando Wistuba, Procurador Municipal, Matrícula 1483, como responsável pelo gerenciamento da Procuradoria Municipal de Campo Magro perante os seguintes sistemas de processo eletrônico: *projudi* e *eproc*, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná; *eproc*, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e *pje*, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

Art. 2º - **DELEGAR** ao Procurador Municipal José Fernando Wistuba, Matrícula 1483, poderes para receber citações e intimações, dirigidas ao Município de Campo Magro, CNPJ/MF nº 01.607.539/0001-76, no âmbito dos sistemas de processo eletrônico indicados no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 27 de julho de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:26A5A7F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
AVISO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

Pretende-se formalizar Termo de Fomento com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme a justificativa abaixo. Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, qualquer interessado poderá impugnar a justificativa e seus fundamentos, no prazo de cinco dias, a contar desta publicação.

A impugnação poderá ser apresentada, acompanhada dos documentos pertinentes, presencialmente no Setor de Protocolo, localizado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20823, em Campo Magro/PR, CEP 83535-000, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, ou mediante envio de email para protocolo@campomagro.pr.gov.br.
Campo Magro, 28 de julho de 2026

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Parceiro: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Curitiba
CNPJ/MF nº 76.579.630/0001-24

Objeto: atendimento global especializado a educandos com deficiência intelectual, mediante equipe multidisciplinar

Vigência: 12 (doze) meses

Valor global: R$336.328,28

O Município de Campo Magro possui convênio com a ***Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Curitiba***, doravante ***APAE***, desde, pelo menos, 13/02/2003, formalizados ao longo dos anos por vários instrumentos.

O Termo de Fomento 009/2022 teve vigência até a data de 19/04/2026.

A parceria ora proposta contemplará o atendimento a global especializado a educandos com deficiência intelectual, mediante equipe multidisciplinar, em relação a 43 (quarenta e três) alunos deste Município.

Até o presente momento, a ***APAE*** vem cumprindo satisfatoriamente, com grande zelo, às necessidades educacionais e de desenvolvimento dos educandos por ela atendidas.

Com o final de vigência da parceria com a instituição, não podemos deixar de atender aos alunos, na educação básica, modalidade educação especial, sob pena de grande prejuízo à continuidade do desenvolvimento educacional e social.

A Constituição da República tem como um dos seus fundamentos a dignidade da pessoa humana (Artigo 1º, III). A educação é direito de todos e dever do Estado, conforme art. 208. É da competência dos entes proporcionar os meios de acesso à educação – art. 23. Compete ao Município – art. 30, VI – manter programas de educação infantil e de ensino fundamental. Finalmente, o art. 213, autoriza destinação de recursos públicos a escolas filantrópicas sem fins lucrativos, nas condições impostas nos incisos I e II de referido dispositivo.

Não se pode deixar de anotar que, especialmente para os alunos com condições especiais de aprendizado, mormente aquelas com deficiências de qualquer grau e espécie, qualquer alteração no ambiente e na rotina diária implica, de maneira sensível e substancial, em *stress* e eventuais traumas prejudiciais ao processo pedagógico e educacional.

Daí a necessidade de dar continuidade aos programas educacionais, de educação especial, preferencialmente, nas mesmas escolas em que já se encontram inseridos e adaptados os alunos.

A parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunera nem distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza, ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014.
Além disso, como visto, a Parceira ora em referência tem atendido de maneira satisfatória aos objetivos dos Termos de Fomento anteriormente celebrados, já desde longa data, e se encontra devidamente credenciada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que é o órgão gestor da política educacional, incluída a educação especial, no âmbito deste Município.

Ainda, o Plano de Trabalho desenvolvido pela instituição parceira é condizente com os objetivos buscados pela educação neste Município.

A Lei Federal 13.019/2014 estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017 e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral do chamamento público.

No entanto, o artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 traz previsão de dispensa do chamamento público "*VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de* ***educação****, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política*".

Assim, propomos a dispensa de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento com a parceira acima indicada, pois esta se encontra credenciada junto a esta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como as atividades são vinculadas a serviços de educação, além dos demais motivos acima lançados.

Os serviços prestados pela parceira são essenciais aos alunos de educação básica, modalidade educação especial, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à educação. É evidente o fato que o atendimento educacional prestado pela parceira não pode ser interrompido, porque causaria prejuízos inestimáveis à população, sobretudo às crianças e famílias atendidas.

Diante de tudo isso, entendemos haver justificativa válida e idônea para a celebração do Termo de Fomento sem o Chamamento Público, conforme previsto no IncisoVIdo Artigo 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como à determinação contida no Artigo 32da mesma lei, tendo sido detalhado acima de maneira pormenorizada o motivo pelo qual se deixou de realizar o processo seletivo.

A presente justificativa deverá estar disponível na rede mundial de computadores – *Internet* – no site da Prefeitura do Município de Campo Magro.

Campo Magro, 28 de julho de 2026

ALECSANDRA JAREK BOZA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:DE86E1AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
AVISO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

Pretende-se formalizar Termo de Fomento com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme a justificativa abaixo. Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, qualquer interessado poderá impugnar a justificativa e seus fundamentos, no prazo de cinco dias, a contar desta publicação.

A impugnação poderá ser apresentada, acompanhada dos documentos pertinentes, presencialmente no Setor de Protocolo, localizado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20823, em Campo Magro/PR, CEP 83535-000, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, ou mediante envio de email para protocolo@campomagro.pr.gov.br.
Campo Magro, 28 de julho de 2026

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Parceiro: Centro de Orientação e Controle de Excepcionais de Curitiba
"Escola Nilza Tartuce – Modalidade de Educação Especial"
CNPJ/MF nº 75.955.286/0001-68

Objeto: atendimento terapêutico de educandos com deficiência intelectual, orientando no atendimento aos mesmos, priorizando a autonomia e independência no seu cotidiano

Vigência: 12 (doze) meses

Valor global: R$96.800,00 (noventa e seis mil, oitocentos reais)

O Município de Campo Magro possui convênio com o ***Controle de Orientação e Controle de Excepcionais de Curitiba - COCEC,*** doravante ***COCEC***, desde, pelo menos, 17/12/2014, formalizados ao longo dos anos por vários instrumentos.

O Termo de Fomento nº 007/2022 teve vigência até a data de 19/04/2026.

A parceria ora proposta contemplará o atendimento terapêutico de educandos com deficiência intelectual, orientando no atendimento aos mesmos, priorizando a autonomia e independência no seu cotidiano, em relação a até 16 (dezesseis) alunos deste Município.

Até o presente momento, a ***COCEC*** vem cumprindo satisfatoriamente às necessidades educacionais e de desenvolvimento sócio-psicomotor das crianças por ela atendidas.

Com o final de vigência da parceria com a instituição, não podemos deixar de atender aos alunos, na educação básica, modalidade educação especial, sob pena de prejuízo ao desenvolvimento educacional e social.

A Constituição da República tem como um dos seus fundamentos a dignidade da pessoa humana (Artigo 1º, III). A educação é direito de todos e dever do Estado, conforme art. 208. É da competência dos entes proporcionar os meios de acesso à educação – art. 23. Compete ao Município – art. 30, VI – manter programas de educação infantil e de ensino fundamental. Finalmente, o art. 213, autoriza destinação de recursos públicos a escolas filantrópicas sem fins lucrativos, nas condições impostas nos incisos I e II de referido dispositivo.

Especialmente para os alunos com condições especiais de aprendizado, com deficiências de qualquer grau e espécie, qualquer alteração no ambiente e na rotina diária implica, de maneira sensível e substancial, em *stress* e eventuais traumas prejudiciais ao processo pedagógico e educacional.

Daí a necessidade de dar continuidade aos programas educacionais, de educação especial, preferencialmente, nas mesmas escolas em que já se encontram inseridos e adaptados os alunos.

A parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunera nem distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza, ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014.

Além disso, como visto, a Parceira ora em referência tem atendido de maneira satisfatória aos objetivos dos Convênios anteriormente celebrados, já desde longa data, e se encontra devidamente credenciada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que é o órgão gestor da política educacional, incluída a educação especial, no âmbito deste Município.

Ainda, o Plano de Trabalho desenvolvido pela instituição parceira é condizente com os objetivos buscados pela educação neste Município.

A Lei Federal 13.019/2014 estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017 e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral do chamamento público.

No entanto, o artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 traz previsão de dispensa do chamamento público "*VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência*

social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política".

Assim, propomos a dispensa de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento com a parceira acima indicada, pois esta se encontra credenciada junto a esta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como as atividades são vinculadas a serviços de educação, além dos demais motivos acima lançados.

Os serviços prestados pela parceira são essenciais aos alunos de educação básica, modalidade educação especial, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à educação. É evidente o fato que o atendimento educacional prestado pela parceira não pode ser interrompido, porque causaria prejuízos inestimáveis à população, sobretudo às crianças e famílias atendidas.

Diante de tudo isso, entendemos haver justificativa válida e idônea para a celebração do Termo de Fomento sem o Chamamento Público, conforme previsto no IncisoVIdo Artigo 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como à determinação contida no Artigo 32da mesma lei, tendo sido detalhado acima de maneira pormenorizada o motivo pelo qual se deixou de realizar o processo seletivo.

A presente justificativa deverá estar disponível na rede mundial de computadores – *Internet* – no site da Prefeitura do Município de Campo Magro.

Campo Magro, 28 de julho de 2026

ALECSANDRA JAREK BOZA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:B181DA03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
AVISO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

Pretende-se formalizar Termo de Fomento com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme a justificativa abaixo. Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, qualquer interessado poderá impugnar a justificativa e seus fundamentos, no prazo de cinco dias, a contar desta publicação.

A impugnação poderá ser apresentada, acompanhada dos documentos pertinentes, presencialmente no Setor de Protocolo, localizado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20823, em Campo Magro/PR, CEP 83535-000, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, ou mediante envio de email para protocolo@campomagro.pr.gov.br.
Campo Magro, 28 de julho de 2026

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Parceiro: Instituto de Recuperação Pedagógica – Ensino Especial (IRP)
(Escola Egrégora)
CNPJ/MF nº 80.235.344/0001-19

Objeto: atendimento pedagógico, social e terapêutico, para alunos com deficiência intelectual e Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Vigência: 12 (doze) meses

Valor global: R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

O **Instituto de Recuperação Pedagógica – Ensino Especial (Escola Egrégora)** atende 03 (três) alunos do Município de Campo Magro, não havendo Termo de Fomento e/ou Termo de Colaboração vigente.

A parceria ora proposta contemplará o atendimento pedagógico, social e terapêutico de educandos com deficiência intelectual e Transtorno de Espectro Autista (TEA), em relação a 3 (três) alunos deste Município. Em caso de aumento do número de alunos atendidos, poderá haver a formalização de aditivo ao Termo de Fomento, a fim de ampliar o escopo do Plano de Trabalho, com adequação pertinente no Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso.

Até o presente momento, mesmo sem formalização de Termo de Fomento, o ***IRP*** vem cumprindo satisfatoriamente às necessidades educacionais e de desenvolvimento das crianças por ele atendidas.

Assim, necessária a formalização de parceria, mediante Termo de Fomento, porque não podemos deixar de atender aos alunos, na educação básica, modalidade educação especial, sob pena de prejuízo ao desenvolvimento educacional e social.

A Constituição da República tem como um dos seus fundamentos a dignidade da pessoa humana (Artigo 1º, III). A educação é direito de todos e dever do Estado, conforme art. 208. É da competência dos entes proporcionar os meios de acesso à educação – art. 23. Compete ao Município – art. 30, VI – manter programas de educação infantil e de ensino fundamental. Finalmente, o art. 213, autoriza destinação de recursos públicos a escolas filantrópicas sem fins lucrativos, nas condições impostas nos incisos I e II de referido dispositivo.

Especialmente para os alunos com condições especiais de aprendizado, com deficiências de qualquer grau e espécie, qualquer alteração no ambiente e na rotina diária implica, de maneira sensível e substancial, em *stress* e eventuais traumas prejudiciais ao processo pedagógico e educacional.

Daí a necessidade de dar continuidade aos programas educacionais, de educação especial, preferencialmente, nas mesmas escolas em que já se encontram inseridos e adaptados os alunos.

A parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunera nem distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza, ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014.

Além disso, como visto, a Parceira ora em referência tem atendido de maneira satisfatória aos alunos e se encontra credenciada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que é o órgão gestor da política educacional, incluída a educação especial, no âmbito deste Município.
Ainda, o Plano de Trabalho desenvolvido pela instituição parceira é condizente com os objetivos buscados pela educação neste Município.

A Lei Federal 13.019/2014 estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017 e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral do chamamento público.

No entanto, o artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 traz previsão de dispensa do chamamento público "*VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política*".

Assim, propomos a dispensa de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento com a parceira acima indicada, pois esta se encontra credenciada junto a esta Secretaria Municipal de

Educação e Cultura, bem como as atividades são vinculadas a serviços de educação, além dos demais motivos acima lançados.

Os serviços prestados pela parceira são essenciais aos alunos de educação básica, modalidade educação especial, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à educação. É evidente o fato que o atendimento educacional prestado pela parceira não pode ser interrompido, porque causaria prejuízos inestimáveis à população, sobretudo às crianças e famílias atendidas.

Diante de tudo isso, entendemos haver justificativa válida e idônea para a celebração do Termo de Fomento sem o Chamamento Público, conforme previsto no IncisoVIdo Artigo 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como à determinação contida no Artigo 32da mesma lei, tendo sido detalhado acima de maneira pormenorizada o motivo pelo qual se deixou de realizar o processo seletivo.

A presente justificativa deverá estar disponível na rede mundial de computadores – *Internet* – no site da Prefeitura do Município de Campo Magro.

Campo Magro, 28 de julho de 2026

ALECSANDRA JAREK BOZA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:728CB2B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
AVISO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026

Pretende-se formalizar Termo de Fomento com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme a justificativa abaixo. Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, qualquer interessado poderá impugnar a justificativa e seus fundamentos, no prazo de cinco dias, a contar desta publicação.

A impugnação poderá ser apresentada, acompanhada dos documentos pertinentes, presencialmente no Setor de Protocolo, localizado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20823, em Campo Magro/PR, CEP 83535-000, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, ou mediante envio de email para protocolo@campomagro.pr.gov.br.
Campo Magro, 28 de julho de 2026

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Parceiro: Associação de Proteção ao Deficiente Físico e Mental "Tia Maria"
CNPJ/MF nº 80.762.487/0001-89

Objeto: atendimento educacional global especializado a educandos com deficiência intelectual, que se encontram em situação de vulnerabilidade e necessitam de medidas de proteção para garantia dos seus direitos

Vigência: 12 (doze) meses

Valor global: R$50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)

O Município de Campo Magro possui convênio com a ***Associação de Proteção ao Deficiente Físico e Mental "Tia Maria"*** **(Escola Tia Maria)** desde, pelo menos, 16/03/2015, formalizados ao longo dos anos por vários instrumentos.

O Termo de Fomento 008/2022, atualmente em execução, encerrou vigência em 19/04/2026.

A parceria ora proposta contemplará o atendimento global especializado a educandos com deficiência intelectual, que se encontram em situação de vulnerabilidade e necessitam de medidas de proteção para garantia dos seus direitos, em relação a 09 (nove) crianças deste Município.

Até o presente momento, a ***Escola Tia Maria*** vem cumprindo satisfatoriamente, com grande zelo, às necessidades educacionais e de desenvolvimento dos educandos por ela atendidas.

Com o término de vigência da parceria com a instituição, não podemos deixar de atender aos alunos, na educação básica, modalidade educação especial, sob pena de prejuízo ao desenvolvimento educacional e social.

A Constituição da República tem como um dos seus fundamentos a dignidade da pessoa humana (Artigo 1º, III). A educação é direito de todos e dever do Estado, conforme art. 208. É da competência dos entes proporcionar os meios de acesso à educação – art. 23. Compete ao Município – art. 30, VI – manter programas de educação infantil e de ensino fundamental. Finalmente, o art. 213, autoriza destinação de recursos públicos a escolas filantrópicas sem fins lucrativos, nas condições impostas nos incisos I e II de referido dispositivo.

Especialmente para os alunos com condições especiais de aprendizado, sobretudo aqueles com deficiências de qualquer grau e espécie, qualquer alteração no ambiente e na rotina diária implica, de maneira sensível e substancial, em *stress* e eventuais traumas prejudiciais ao processo pedagógico e educacional.

Daí a necessidade de dar continuidade aos programas educacionais, de educação especial, preferencialmente, nas mesmas escolas em que já se encontram inseridos e adaptados os alunos.

A parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunera nem distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza, ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014.

Além disso, como visto, a Parceira ora em referência tem atendido de maneira satisfatória aos objetivos dos Convênios anteriormente celebrados, já desde longa data, e se encontra devidamente credenciada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que é o órgão gestor da política educacional, incluída a educação especial, no âmbito deste Município.

Ainda, o Plano de Trabalho desenvolvido pela instituição parceira é condizente com os objetivos buscados pela educação neste Município.

A Lei Federal 13.019/2014 estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017 e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral do chamamento público.

No entanto, o artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 traz previsão de dispensa do chamamento público "*VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política*".

Assim, propomos a dispensa de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento com a parceira acima indicada, pois esta se encontra credenciada junto a esta Secretaria Municipal de

Educação e Cultura, bem como as atividades são vinculadas a serviços de educação, além dos demais motivos acima lançados.

Os serviços prestados pela parceira são essenciais aos alunos de educação básica, modalidade educação especial, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à educação. É evidente o fato que o atendimento educacional prestado pela parceira não pode ser interrompido, porque causaria prejuízos inestimáveis à população, sobretudo às crianças e famílias atendidas.

Diante de tudo isso, entendemos haver justificativa válida e idônea para a celebração do Termo de Fomento sem o Chamamento Público, conforme previsto no Inciso VI do Artigo 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como à determinação contida no Artigo 32da mesma lei, tendo sido detalhado acima de maneira pormenorizada o motivo pelo qual se deixou de realizar o processo seletivo.

A presente justificativa deverá estar disponível na rede mundial de computadores – *Internet* – no site da Prefeitura do Município de Campo Magro.

Campo Magro, 28 de julho de 2026

ALECSANDRA JAREK BOZA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:8C338334

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
AVISO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026

Pretende-se formalizar Termo de Fomento com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme a justificativa abaixo. Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, qualquer interessado poderá impugnar a justificativa e seus fundamentos, no prazo de cinco dias, a contar desta publicação.

A impugnação poderá ser apresentada, acompanhada dos documentos pertinentes, presencialmente no Setor de Protocolo, localizado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20823, em Campo Magro/PR, CEP 83535-000, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, ou mediante envio de email para protocolo@campomagro.pr.gov.br.
Campo Magro, 28 de julho de 2026

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Parceiro: Instituto de Estudos e Pesquisas da Excepcionalidade – IEPE (Escola Fênix)
CNPJ/MF nº 81.917.007/0001-74

Objeto: atendimento pedagógico, social e terapêutico, para alunos com deficiência intelectual e Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Vigência: 12 (doze) meses

Valor global: R$26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais)

O **Instituto de Estudos e Pesquisas da Excepcionalidade - IEPE (Escola Fênix)** atende 05 (cinco) alunos do Município de Campo Magro, não havendo Termo de Fomento e/ou Termo de Colaboração vigente.

A parceria ora proposta contemplará o atendimento educacional especializado, com adaptações curriculares e suporte terapêutico multiprofissional, para pleno desenvolvimento das potencialidades dos estudantes e inclusão social e educacional.

Em caso de aumento do número de alunos atendidos, poderá haver a formalização de aditivo ao Termo de Fomento, a fim de ampliar o escopo do Plano de Trabalho, com adequação pertinente no Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso.

Até o presente momento, mesmo sem formalização de Termo de Fomento, o ***IEPE*** vem cumprindo satisfatoriamente às necessidades educacionais e de desenvolvimento das crianças por ele atendidas.

Assim, necessária a formalização de parceria, mediante Termo de Fomento, porque não podemos deixar de atender aos alunos, na educação básica, modalidade educação especial, sob pena de prejuízo ao desenvolvimento educacional e social.

A Constituição da República tem como um dos seus fundamentos a dignidade da pessoa humana (Artigo 1º, III). A educação é direito de todos e dever do Estado, conforme art. 208. É da competência dos entes proporcionar os meios de acesso à educação – art. 23. Compete ao Município – art. 30, VI – manter programas de educação infantil e de ensino fundamental. Finalmente, o art. 213, autoriza destinação de recursos públicos a escolas filantrópicas sem fins lucrativos, nas condições impostas nos incisos I e II de referido dispositivo.

Especialmente para os alunos com condições especiais de aprendizado, com deficiências de qualquer grau e espécie, qualquer alteração no ambiente e na rotina diária implica, de maneira sensível e substancial, em *stress* e eventuais traumas prejudiciais ao processo pedagógico e educacional.

Daí a necessidade de dar continuidade aos programas educacionais, de educação especial, preferencialmente, nas mesmas escolas em que já se encontram inseridos e adaptados os alunos.

A parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunera nem distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza, ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014.

Além disso, como visto, a Parceira ora em referência tem atendido de maneira satisfatória aos alunos e se encontra credenciada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que é o órgão gestor da política educacional, incluída a educação especial, no âmbito deste Município.

Ainda, o Plano de Trabalho desenvolvido pela instituição parceira é condizente com os objetivos buscados pela educação neste Município.

A Lei Federal 13.019/2014 estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017 e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral do chamamento público.

No entanto, o artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 traz previsão de dispensa do chamamento público "*VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política*".

Assim, propomos a dispensa de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento com a parceira acima indicada, pois esta se encontra credenciada junto a esta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como as atividades são vinculadas a serviços de educação, além dos demais motivos acima lançados.

Os serviços prestados pela parceira são essenciais aos alunos de educação básica, modalidade educação especial, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à educação. É evidente o fato que o atendimento educacional prestado pela parceira não pode ser interrompido, porque causaria prejuízos inestimáveis à população, sobretudo às crianças e famílias atendidas.

Diante de tudo isso, entendemos haver justificativa válida e idônea para a celebração do Termo de Fomento sem o Chamamento Público, conforme previsto no IncisoVIdo Artigo 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como à determinação contida no Artigo 32da mesma lei, tendo sido detalhado acima de maneira pormenorizada o motivo pelo qual se deixou de realizar o processo seletivo.

A presente justificativa deverá estar disponível na rede mundial de computadores – *Internet* – no site da Prefeitura do Município de Campo Magro.

Campo Magro, 28 de julho de 2026

ALECSANDRA JAREK BOZA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:4D028EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
AVISO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026

Pretende-se formalizar Termo de Fomento com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme a justificativa abaixo. Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, qualquer interessado poderá impugnar a justificativa e seus fundamentos, no prazo de cinco dias, a contar desta publicação.

A impugnação poderá ser apresentada, acompanhada dos documentos pertinentes, presencialmente no Setor de Protocolo, localizado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20823, em Campo Magro/PR, CEP 83535-000, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, ou mediante envio de email para protocolo@campomagro.pr.gov.br.
Campo Magro, 28 de julho de 2026

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Parceiro: Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Itaperuçu
CNPJ/MF nº 72.106.289/0001-39

Objeto: atendimento de alunos/pacientes na modalidade de educação especial, com diagnóstico de Transtorno Global do Desenvolvimento – TGD, Deficiência Física Neuromotora, Deficiência Intelectual, Deficiência Múltpla e Síndrome de Down.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor global: R$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)

A parceria ora proposta contemplará o atendimento a pessoas com deficiência, na modalidade de educação especial, em relação a 05 (cinco) alunos/pacientes deste Município.

O Termo de Fomento 002/2024 teve vigência até 02/05/2026.

Até o presente momento, a ***APMI*** vem cumprindo satisfatoriamente, com grande zelo, às necessidades educacionais e de desenvolvimento dos alunos/pacientes por ela atendidas.

Com o final de vigência da parceria com a instituição, não podemos deixar de atender aos alunos, na educação básica, modalidade educação especial, sob pena de grande prejuízo à continuidade do desenvolvimento educacional e social.

A Constituição da República tem como um dos seus fundamentos a dignidade da pessoa humana (Artigo 1º, III). A educação é direito de todos e dever do Estado, conforme art. 208. É da competência dos entes proporcionar os meios de acesso à educação – art. 23. Compete ao Município – art. 30, VI – manter programas de educação infantil e de ensino fundamental. Finalmente, o art. 213, autoriza destinação de recursos públicos a escolas filantrópicas sem fins lucrativos, nas condições impostas nos incisos I e II de referido dispositivo.

Não se pode deixar de anotar que, especialmente para os alunos com condições especiais de aprendizado, mormente aquelas com deficiências de qualquer grau e espécie, qualquer alteração no ambiente e na rotina diária implica, de maneira sensível e substancial, em *stress* e eventuais traumas prejudiciais ao processo pedagógico e educacional.

Daí a necessidade de dar continuidade aos programas educacionais, de educação especial, preferencialmente, nas mesmas escolas em que já se encontram inseridos e adaptados os alunos.

A parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunera nem distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza, ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014.

Além disso, como visto, a Parceira ora em referência tem atendido de maneira satisfatória aos objetivos de Termo de Fomento anteriormente celebrado, e se encontra devidamente credenciada junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que é o órgão gestor da política educacional, incluída a educação especial, no âmbito deste Município.

Ainda, o Plano de Trabalho desenvolvido pela instituição parceira é condizente com os objetivos buscados pela educação neste Município.

A Lei Federal 13.019/2014 estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017 e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral do chamamento público.

No entanto, o artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 traz previsão de dispensa do chamamento público "*VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política*".

Assim, propomos a dispensa de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento com a parceira acima indicada, pois esta se encontra credenciada junto a esta Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, bem como as atividades são vinculadas a serviços de educação, além dos demais motivos acima lançados.

Os serviços prestados pela parceira são essenciais aos alunos de educação básica, modalidade educação especial, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à educação. É evidente o fato que o atendimento educacional prestado pela parceira não pode ser interrompido, porque causaria prejuízos inestimáveis à população, sobretudo às crianças e famílias atendidas.

Diante de tudo isso, entendemos haver justificativa válida e idônea para a celebração do Termo de Fomento sem o Chamamento Público, conforme previsto no IncisoVI do Artigo 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como à determinação contida no Artigo 32da mesma lei, tendo sido detalhado acima de maneira pormenorizada o motivo pelo qual se deixou de realizar o processo seletivo.

A presente justificativa deverá ser publicada na rede mundial de computadores – *Internet* – no site da Prefeitura do Município de Campo Magro.

Campo Magro, 28 de julho de 2026

ALECSANDRA JAREK BOZA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:10149482

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL CONSEA
RESOLUÇÃO Nº 01/2026
Dispõe sobre a aprovação da Presidência do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA.
O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Candói – CONSEA, no uso de suas atribuições legais, considerando as Leis Municipais nº 545/2004 e nº 812/2008, conforme deliberação plenária realizada em **28 de julho de 2026**, constante na **Ata nº 01/2026**, resolve:
Art. 1º Aprovar a composição da Presidência do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, ficando assim constituída:
Presidente: Cristian Jakubouski
Representante do Conselho de Alimentação Escolar
Vice-Presidente: Alessandra Barbosa Pereira Zimolog
Representante da Agricultura Familiar
Secretária Executiva: Rozane Hlusko
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Candói, **28 de julho de 2026**.

CRISTIAN JAKUBOUSKI
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA

Publicado por:
Rozane Hlusko
Código Identificador:A7B8602B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DO PREÇOS Nº 374/2025

ATA DE REGISTRO DO PREÇOS Nº 374/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.111/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.182/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: AUTO POSTO PMS LTDA, CNPJ sob o nº 31.372.929/0001-75
OBJETO: Revisão dos preços registrados tem por finalidade restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado, em razão das oscilações nos preços dos combustíveis praticados pelas distribuidoras e refinarias.
MOTIVAÇÃO: A revisão dos preços tem por objetivo assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, em razão das variações verificadas no mercado de combustíveis, decorrentes da política de preços praticada pelas distribuidoras e pela Petrobras, fatores que influenciam diretamente na formação dos valores praticados no mercado. A necessidade da revisão foi devidamente demonstrada pelo Fiscal de contrato por meio do memorando nº 1685/2026, acompanhado de planilhas de composição de custos, notas fiscais de aquisição e demais documentos comprobatórios acostados aos autos do processo administrativo, evidenciando a alteração dos custos inicialmente considerados na formação do preço registrado, justificando, assim, a recomposição para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado entre as partes.
VALOR DE REDUÇÃO: R$ - R$ 95.806 ,14 (noventa e cinco mil, oitocentos e seis reais e quatorze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2026.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:AA7BBF53

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO Nº 2.573/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026.

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **ID DA CONTRATAÇÃO** 985499 - 16/2026. **OBJETO:** Aquisição de veículo novo 0Km tipo sedan destinado a Secretaria de Saúde. **VALOR ESTIMADO**: **R$ 122.400,00** (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais). **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço. **LOCAL:** Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br). **DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 12/08/2026 - 8:30h**. OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** através de protocolo pelo sistema de Processos Digitais do município acessível no sitio eletrônico https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp. ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Assinado digitalmente em 28/07/2026 por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:07D2D87B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 1º DO CONTRATO Nº 086/2026

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 086/2026. **PROCESSO**: 3.164/2026. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CANDÓI (CNPJ Nº95.684.478/0001-94). **CONTRATADA**: TERNOUSKI ENGENHARIA LTDA (CNPJ Nº 74.167.396/0001-00). **OBJETO**: CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL RELATIVO AO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO. **VALOR GLOBAL CORRIGIDO**: R$ 283.500,00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: § 1º DO ART. 89 E CAPUT DO ART. 124 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. **DATA**: 28 DE JULHO DE 2026. **SIGNATÁRIOS**: ALDOINO GOLDONI FILHO, PELO CONTRATANTE, E ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, PELA CONTRATADA. **VALIDAÇÃO DAS ASSINATURAS**: https://candoi.1doc.com.br/verificacao/D145-3E13-AB1C-0980

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:59C67347

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE INTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS N.º 001/2026

PARTES: Município de Capitão Leônidas Marques; Município de Boa Vista da Aparecida e Município de Santa Lucia.
OBJETO: Termo cooperação técnica e financeira, para a manutenção do Abrigo Institucional CASA LAR ACOLHENDO VIDAS, sediada no Município de Boa Vista da Aparecida – PR, e utilizada por todos os convenientes, sendo uma entidade de acolhimento com finalidade de proporcionar atendimento temporário a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social ou abandono, cuja integridade física ou psicológica esteja em risco de qualquer natureza, em conformidade com as respectivas leis municipais de cada ente.
VALOR MENSAL: R$ 17.492,51, correspondente à 45% do ajuste.
PRAZO VIGÊNCIA: 01 de julho de 2026 a 30 de junho de 2027.
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 451-11.001, subação: 2192, natureza: 3.3.50.43, fonte: 000.
DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 630/2022 de Boa Vista da Aparecida/PR, Lei nº 2.624/2022 de Capitão Leônidas Marques/PR e Lei nº 1106/2022 de Santa Lúcia/PR.

Publicado por:
Julia Cristina Magnabosco Zeniewicz
Código Identificador:F82172AB

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
PREGÃO ELETRÔNICO 070/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2026.
CÓDIGO COMPRAS.GOV: 14/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO
A presente licitação tem por objeto a aquisição de kits de alimentos, compostos por gêneros alimentícios, previamente montados e embalados, conforme composição e especificações constantes do Termo de Referência, que serão destinadas ações realizadas pela Secretaria de Assistência Social, com o auxílio das líderes voluntárias da Pastoral da Criança, para a produção de lanches das crianças em situação de vulnerabilidade, nos territórios atendidos pelas Líderes desta organização beneficente no nosso município, atendimento a solicitação nº 182/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 56.138,50 (cinquenta e seis mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: até às 08:15h do dia 17.08.2026.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30h do dia 17.08.2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***Menor preço por lote***

MODO DE DISPUTA: ***Aberto***

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Sim***

· ***PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.***
· ***AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.***
· ***SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.***

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(transparência/licitação),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2026.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:5F461099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 281/2026 DATA: 27-07-2026

SÚMULA: Eleva o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, dos Servidores Públicos que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base no Artigo 162, da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23/03/2012,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica elevado o Adicional por Tempo de Serviço, Qüinqüênio, a partir do mês de julho de 2026, aos Servidores Públicos abaixo relacionados:

MATR:	SERVIDOR (A)	CARGO	PERCENTUAL
118141/1	Adriana Thibes de Melo	Agente de Administração	25%
121792/1	Crislei Michelli Pavan Steuernagel	Agente de Serviços Públicos	15%
118181/1	Jane Andreoli Biasuz	Agente de Administração	25%
116221/1	Joceli Aparecida Castro	Professora – LF 01	30%
110121/1	Joice Sorok Larsen	Agente de Administração	35%
116191/1	Jorge Ferreira dos Santos	Auxiliar Serv. Gerais	30%
116171/1	Leandro Leomar Muller	Professora – LF 02	30%
118231/1	Rosimary Ykeda Gomes Schulz	Psicóloga	25%
118191/1	Silvane Dallabrida de Bairros	Enfermeira	25%
121662/1	Vilma do Carmo da Silva	Professora – LF 02	15%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 27 de julho de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:E77BEE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2026. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 357/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 062/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do

Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***SPIN SISTEMAS LTDA*** sita Rua Carlos de Carvalho,nº 3613, 2º Andar, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 06.315.888/0001-38, neste ato devidamente representada por *MIRIAN SUZETE ESPINOLA,* portadora do CPF sob n. º 056.093.168-98. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS

Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência contratual, para até mais 12 (doze) meses a partir do vencimento e do valor do Termo Contratual com aplicação de reajuste, mantidas as demais condições firmadas em 19 de julho de 2022 e aditivos subsequentes.

Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Tecnologia da Informação, envolvendo o Licenciamento de uso de Software (sistemas) em ambiente web e sob o modelo de computação em nuvem (CLOUD) para as **áreas da Gestão Municipal *compreendendo poder Executivo e Legislativo*** para o período de 12 (doze) meses, devendo estar incluídos os Serviços : Fornecimento de Licenças do Software, Serviços de Implantação, Serviços de Migração/ Conversão de Dados , Serviços de Manutenção Legal e Corretiva Dos Softwares Implantados, Serviços e Customização Obrigatória do Software possibilitando a integração entre os Departamentos, Órgãos e Unidades do Municípios dos Poderes Executivo e Legislativo ,Serviços de Treinamento aos Usuários, Suporte Técnico durante a Vigência do Contrato; Provimento de Datacenter e demais Serviços Correlatos e Integração dos Softwares com Portal Transparência desenvolvido com o Parque Tecnológico da Itaipu (PTI).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o valor com aplicação da variação do índice no percentual de 4,33%, de acordo com o cálculo atualizado pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Soma-se ao valor inicialmente contratado e aditivado o total de R$ 525.388,38 (quinhentos e vinte e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos) referente ao período de renovação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência para até 19 de julho de 2027.

CLÁUSULA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato de origem não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

SPIN SISTEMAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:D051CFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 005/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 086/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 450/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***GENTE SEGURADORA S/A,*** localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.020-060, inscrita no CNPJ sob n. º 90.180.605/0001-02, neste ato representada legalmente por *MARCELO WAIS* portador (a) do CPF sob n. º 632.005.380-15. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a inclusão de veículo na apólice de seguro conforme contrato datado de 20 de setembro de 2023 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

Fica somado ao valor contratado e aditivado o total de R$ 222,78 (duzentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos) referente a inclusão do veículo:

01 (um) veículo marca FIAT, Modelo Toro Volc TD450 – Ano/Mod. 2026/2026, Chassi 9882262SWTKX00924, Placas SQK6I20;

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

GENTE SEGURADORA S/A
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:D9AC8737

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 074/2025. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 305/2025.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* e de outro lado a empresa ***M P BAUER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA ME,*** com sede na Av. Iguaçu, 229, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 07.878.819/0001-03, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *MAIKO DIEGO DALLABRIDA,* portador do CPF sob n. 051.381.849-97. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica prorrogada a vigência para até 22.09.2026.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de julho 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

M P BAUER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:223D487B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 058/2024. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 324/2024.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Saúde, senhora *REGINA CRISTINA ANTUNES* e de outro lado a empresa ***REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA,*** sita Av. Presidente Vargas, 280, Sala 01, Bairro Floresta, CEP: 89.874-000, Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n. º 27.074.498/0001-93, neste ato devidamente representada por *RUDIMAR LINCK*, portador do CPF sob n. º 653.338.100-87. Fundamentando-se na Lei 14.133 de 01.04.2021, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 12 (doze) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:
Fica prorrogada a vigência para até 16.07.2027.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2026.

REGINA CRISTINA ANTUNES
Secretária Municipal de Saúde

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:E2DB99A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 103/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 360/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Saúde, senhora *REGINA CRISTINA ANTUNES* e de outro lado a empresa ***WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA***, sita à Rua São Paulo, 909, Sala 601, 06º Andar, Ed. Com. Espelho das Aguas, Centro, município de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, inscrita no CNPJ sob n. º 10.786.517/0001-01, neste ato devidamente representada pelo, CARLOS EDUARDO ZANCHETTA CARDOZO, portador do CPF sob n. º 045.143.419-67. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, nos termos contratuais firmado em 19.07.2022, a alteração do preço da prestação dos serviços com aplicação de reajuste conforme o índice (IGP-M), e, a ***prorrogação da vigência*** para mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no termo original e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o valor em 3,1777%, passando de R$ 28.232,28 (vinte e oito mil duzentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos) para R$ 29.127,00 (vinte e nove mil cento e vinte e sete reais), referente ao período de renovação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 19.07.2027.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2026.

REGINA CRISTINA ANTUNES
Secretária Municipal de Saúde

WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOLFWARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:263A1646

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 43/2025 PROCESSO INTERNO Nº 234/2026

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**ASSOCIACAO TURISTICA DO NORTE PIONEIRO DO PARANA - ATUNORPI - CNPJ 24.387.380/0001-27**
Objeto	Chamamento público com a finalidade de se realizar captação de patrocínio, para a realização da XV FRUTFEST
Vigência do Contrato	28/07/2026 à 08/09/2026
Valor Contratual	**R$ 3.000,00 (três mil reais)**

Dotação Orçamentária
30.002.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.002.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.002.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 963 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 28 de julho de 2026.

NILTON JOSÉ TELES
Secretario Municipal De Turismo E Cultura
Contratante
ASSOCIACAO TURISTICA DO NORTE PIONEIRO DO PARANA - ATUNORPI
Contratada

Publicado por:
Danieli Aparecida da Silva
Código Identificador:E467ECB7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 43/2025 PROCESSO INTERNO Nº 234/2026

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**JULIANA CRISTINA PEDROSO DIAS 05831262944 - CNPJ 47.784.443/0001-84**
Objeto	Chamamento público com a finalidade de se realizar captação de patrocínio, para a realização da XV FRUTFEST
Vigência do Contrato	28/07/2026 à 08/09/2026
Valor Contratual	**R$ 2.000,00 (dois mil reais)**

Dotação Orçamentária

30.002.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.002.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.002.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 963 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 28 de julho de 2026.

NILTON JOSÉ TELES
Secretario Municipal De Turismo E Cultura
Contratante
JULIANA CRISTINA PEDROSO DIAS 05831262944
Contratada

Publicado por:
Danieli Aparecida da Silva
Código Identificador:D1E2F77C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 43/2025 PROCESSO INTERNO Nº 234/2026

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**MAQTERRA TRANSP. E TERRAP. LTDA. - CNPJ 46.486.650/0001-90**
Objeto	Chamamento público com a finalidade de se realizar captação de patrocínio, para a realização da XV FRUTFEST
Vigência do Contrato	28/07/2026 à 08/09/2026
Valor Contratual	**R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**

Dotação Orçamentária
30.002.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.002.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.002.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 963 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 28 de julho de 2026.

NILTON JOSÉ TELES
Secretario Municipal De Turismo E Cultura
Contratante
MAQTERRA TRANSP. E TERRAP. LTDA.
Contratada

Publicado por:
Danieli Aparecida da Silva
Código Identificador:C7A01540

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2026 (REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO) PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2025

Aditivo contratual que entre si fazem o MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pela Senhora Alana Karolina dos Santos Bueno Secretaria Municipal de Administração e Comunicação, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº XXXXXXX e portadora da Carteira de Identidade RG XXXXXXXX, através do Decreto nº 4.227 de 29 de agosto de 2025, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná de e a Empresa **SENTINELA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP - CNPJ Nº 08.094.900/0001-57**, com sede a Rua Benedito Salles, 1485, Centro, na cidade de Carlópolis, CEP 86420000, Estado de Paraná, telefone: 43-3566-1641, E-mail: pcclps@yahoo.com.br, representada neste ato por seu sócio (a) administrador (a) Senhor (a) Anibal Alves de Godoy Filho, portador da Carteira de Identidade RG nº XXXXXXX e CPF nº XXXXXXXX, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Carlópolis (PR), têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objetivo redimensionar o objeto do Contrato nº 010/2026, que estipula as condições de Aquisição de combustível do tipo diesel S10, diesel S500, Etanol e Gasolina para atender demanda de toda Frota Municipal de acordo com Edital e demais anexos e especificações e condições constantes neste instrumento, adiante descritas, bem como seus anexos e partes integrantes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica redimensionado o valor de **R$ 150.990,00 (cento e cinquenta mil, novecentos e noventa reais)** conforme solicitação da Secretaria Municipal Administração e Comunicação de acordo com o Oficio nº 046/2026 e Parecer Jurídico nº 192/2026 – PRO.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
Ficam mantidos os mesmos prazos do Contrato nº 010/2026.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no CONTRATO Nº 010/2026
PREGÃO ELETRÔNICO n° 047/2025.
Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 28 de julho de 2026.

ALANA KAROLINA DOS SANTOS BUENO
Secretaria Municipal de Administração e Comunicação

SENTINELA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Danieli Aparecida da Silva
Código Identificador:0B2A67AC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 096/2026 - DP.

PORTARIA Nº 096/2026 - DP.

Súmula: - Registrar a desistência das Candidatas aprovadas conforme edital do concurso Público 001/2024.

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º. Registrar a desistência por não comparecimento e não solicitação prorrogação de prazo, bem como apresentação de requerimento formal de desistência da vaga da candidata convocada na Portaria: 088/2026 – DP, conforme edital do Concurso Público 001/2024, como segue abaixo;

Técnico em Enfermagem – Ampla Concorrência	
Candidato	**Classificação Final**
ELISANDRA DE ABREU GONÇALVES	11

Enfermeiro – Ampla Concorrência	
Candidato	**Classificação Final**
MARIA GERALDA GONCALVES	4

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Carlópolis, 28 de julho de 2026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Jeferson Tavares Palma
Código Identificador:16824504

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 097/2026 - DP.

Súmula: *Convocação de Classificados para os cargos de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, em Ampla Concorrência, conforme Edital do Concurso Público 001/2024".*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Convocar, para assumir a vaga efetiva, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2024, para os cargos de Técnico de Enfermagem e Enfermeiro, em ampla concorrência, conforme Edital do Concurso Público:

Técnico em Enfermagem – Ampla Concorrência	
Candidato	**Classificação Final**
ANA PAULA BARBOSA PINHEIRO DE LIMA	12

Enfermeiro – Ampla Concorrência	
Candidato	**Classificação Final**
ANA FLÁVIA MENEZES YOSHITANI LUZETTI	5

Art. 2º. Da lotação, conforme ordem de apresentação da documentação:

I - Técnico de Enfermagem
Secretaria Municipal da Saúde

II - Enfermeiro
Secretaria Municipal da Saúde

Parágrafo único: A lotação será realizada, após o candidato, apresentar a documentação completa de admissão, em que o Departamento de Recursos Humanos não necessite solicitar mais nenhuma documentação ou correção. Em nenhuma hipótese, será atribuído o direito a vaga com apresentação de documentação parcial ou incorreta, levando-se em consideração, sempre a ordem de classificação do concurso.

Art. 3º. Os candidatos deverão apresentar a documentação no prazo máximo de **15 dias corridos**, a partir da data da publicação do presente ato.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 28 de julho de 2026

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Jeferson Tavares Palma
Código Identificador:69ED66E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 200/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **408 de 18 de dezembro de 2025** – **LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2026, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	**Categoria Econômica**	**Descrição Categoria**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
02.13.08.245.1200.2.088	**3.1.90.11.00.00.00**	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	**2941**	**R$ 5.015,75**
02.13.08.245.1200.2.088	**3.1.91.13.00.00.00**	**CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS**	**2941**	**R$ 702,20**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 391/2025, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 392/2025, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 28 de Julho de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:1563CB00

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 14/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2024

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	**UNID**	**PRODUTO**	**VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 29/07/2026 À 04/08/2026**
1	Litro	ARLA	R$ 3,29
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 5,69
3	Litros	Diesel S10	R$ 6,39
4	Litros	Etanol	R$ 3,79
5	Litros	Gasolina comum	R$ 6,29

Catanduvas – PR, 28 de julho de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:7548B7E8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 44/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024

PREGÃO: 2/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO/DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
CONTRATADA: JORGE NICOLAU 54573521968.

Conforme requerimento em anexo, o qual apresenta justificativa para o cancelamento, e ainda, considerando que não houve qualquer pedido emitido para empresa até a data do requerimento, declaro que o registro do valor para o lote 4 do contrato **nº 44/2024**, decorrente do Pregão Eletrônico **nº 2/2024**, firmada com a empresa **JORGE NICOLAU 54573521968**, está cancelado.
Nos termos da lei proceda-se a convocação dos demais classificados sequencialmente.
Ainda, faça-se constar no referido documento que não resta ônus a nenhuma das partes.
Catanduvas, 28 de julho de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natielly Santos de Oliveira
Código Identificador:4AC0227A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026 - EXCLUSIVOS PARA MEI, ME E EPP

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL, conforme descrito no Anexo 01 - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: de 29/07/2026 até às 08h45min do dia 12/08/2026
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:45 às 09:00 horas do dia 12/08/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 12/08/2026
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
MODO DE DISPUTA: Aberto
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 2.735,09 (dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e nove centavos)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://bllcompras.com.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site da Câmara Municipal de CENTENÁRIO DO SUL (www.centenariodosul.pr.leg.br); **no Setor de Licitações da Câmara Municipal de CENTENÁRIO DO SUL, situado à Rua Prefeita Veralice Pazzotti, 413, Centro E/OU** no **Portal ComprasBR** (http://bllcompras.com).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações, situada na Rua Prefeita Veralice Pazzotti, 413 – CENTENÁRIO DO SUL-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (43) 3675-1393.

CENTENÁRIO DO SUL/PR, 27 de julho de 2026

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Presidente

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:31009B55

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - EXCLUSIVOS PARA MEI, ME E EPP

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TV SMART 75 POLEGADAS PARA O SISTEMA DE PAINEL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL, conforme descrito no Anexo 01 - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: de 29/07/2026 até às 14h15min do dia 12/08/2026
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 14:15 às 14:30 horas do dia 12/08/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:30 horas do dia 12/08/2026
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
MODO DE DISPUTA: Aberto
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 5.086,85 (cinco mil, oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://bllcompras.com.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site da Câmara Municipal de CENTENÁRIO DO SUL (www.centenariodosul.pr.leg.br); **no Setor de Licitações da Câmara Municipal de CENTENÁRIO DO SUL, situado à Rua Prefeita Veralice Pazzotti, 413, Centro E/OU** no **Portal ComprasBR** (http://bllcompras.com).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações, situada na Rua Prefeita Veralice Pazzotti, 413 – CENTENÁRIO DO SUL-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (43) 3675-1393.

CENTENÁRIO DO SUL/PR, 27 de julho de 2026

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Presidente

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:730789CB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

Processo Licitatório nº 99/2024
Pregão Eletrônico nº 48/2024
Contrato Administrativo nº 05/2025

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que foi instaurado **Processo Administrativo Sancionador** em face da empresa **CANADÁ CALCÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **49.426.318/0001-28**, objetivando a apuração de suposto descumprimento das obrigações assumidas no Contrato

Administrativo nº 05/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 48/2024, cujo objeto consistiu no fornecimento de calcário dolomítico destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura.
A instauração do procedimento decorre da constatação de indícios de inexecução parcial do objeto contratual, consistente na entrega incompleta do quantitativo contratado, circunstância que, em tese, caracteriza infração contratual e administrativa sujeita às penalidades previstas no Contrato Administrativo e nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
O procedimento administrativo observará integralmente os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, assegurando à empresa o exercício de todos os meios de defesa admitidos em direito antes da prolação da decisão administrativa definitiva.

Centenário do Sul/PR, 26 de julho de 2026.

Publicado por:
Antonio Dos Santos Filho
Código Identificador:45A127EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2025

Termo Aditivo de valor, ao Contrato n° 002/2025, parte integrante da Dispensa de Licitação nº. 002/2025, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL** e a empresa **BEIRA & PRZYSIADA LTDA.**

CONTRATANTE: A **CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 40.287.104/0001-43, com sede a Praça Monsenhor Celso, 29, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara **ROGÉRIO DA SILVA GODOI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 4.***.525-2 e inscrito no CPF/PR 975.***.***-68, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: BEIRA & PRZYSIADA LTDA, empresa privada, com sede (matriz) a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 46, Centro, Cerro Azul/PR, CEP: 83.570-000, inscrito no CNPJ sob nº **81.679.672/0001-77**, neste ato representada por seu representante legal Sr. **MARCELO PRZYSIADA BEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cerro Azul/PR, RG nº 4.***.272-0, CPF nº 602.***.***-49, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo o **acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento)** do objeto originalmente contratado, com a correspondente alteração do valor contratual, mantidas as demais condições, preços e cláusulas estabelecidas no **Contrato Administrativo nº 002/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO
Com o acréscimo decorrente deste termo aditivo, o preço global passará de **R$ 40.227,12** (quarenta mil reais duzentos e vinte e sete reais e doze centavos), para **R$ 50.283,90** (cinquenta mil duzentos e oitenta e três reais e noventa centavos), sendo o acréscimo real no valor de **R$ 10.056,78** (dez mil e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual objeto deste instrumento encontra fundamento no **art. 124, inciso I, combinado com o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autorizam a alteração unilateral do contrato pela Administração para acréscimos ou supressões quantitativas, observado o limite de **25% do valor inicial atualizado do contrato**, produzindo seus efeitos após a divulgação e manutenção do inteiro teor do presente termo aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da referida Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 03 de julho de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
Contratante

BEIRA & PRZYSIADA LTDA
Contratada

Testemunhas:

1) JOCENIR DE BARROS STEPENOWSKY CPF: 039.***.***-89 Assinatura: _____
2) ELIANE DE FÁTIMA DOS SANTOS CPF: 053.***.***-90 Assinatura: _____

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:6F9D9335

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CONTRATADA: VERDES MARES EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços continuados de portaria**, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Cerro Azul/PR.

DATA DE ASSINATURA: 10 de julho de 2026.

VIGÊNCIA: 12 meses.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:E03816FC

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 84/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao Presidente deste Poder Legislativo Municipal, Sr. Rogério da Silva Godoi, a quantia correspondente a ½ (meia) diária, destinada ao custeio de despesas relativas à agenda programada para o dia 29 de julho de 2026, ocasião em que participará do **I Fórum Técnico de Proteção Animal do Vale do Ribeira**, na Câmara Municipal de Rio Branco do Sul/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 28 de julho de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:4035D5C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - 059-2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 032/2026

CONTRATADA**: MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME –** CNPJ nº **21.496.430/0001-16**.

OBJETO: A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação destinada aos profissionais da rede socioassistencial, educacional e demais servidores públicos que atuam diretamente com crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social, contemplando formação em fundamentos, planejamento, manejo e intervenção em crise, com carga horária total de 08 (oito) horas, distribuídas em 02 (duas) palestras de 04 (quatro) horas cada, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 22 de julho de 2026.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:976F11E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - 060-2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 033/2026

CONTRATADA**: CENTRO ACADÊMICO MACHADO E BEIRA –** CNPJ nº **19.933.008/0001-39**.

OBJETO: A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de Educação Física, recreação e estimulação cognitiva destinados à população idosa, compreendendo o fornecimento de profissionais devidamente habilitados, disponibilização de infraestrutura física para atendimento dos grupos da área urbana e fornecimento de materiais pedagógicos, recreativos e esportivos necessários à execução das atividades, em atendimento ao Programa Cuida Mais Paraná, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cerro Azul/PR.
VALOR TOTAL: R$ 43.500,00 (quarenta e três mil, quinhentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:DCA05BCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
OBJETO:
"A alienação, por meio de leilão público, das árvores nativas existentes no Loteamento da Luz, área que será destinada à implantação de unidades habitacionais de interesse social, situado na Rua 7 de Setembro, s/nº, Bairro Sinval Martins de Araújo, imóvel de propriedade do Município, localizado em gleba urbana denominada Lote nº 01 da Quadra nº 500, conforme Matrícula nº 14.986. O corte das árvores objeto do presente leilão foi regularmente autorizado pelo Instituto Água e Terra – IAT, por meio da Autorização de Exploração nº 2041.4.2023.13723, com validade até 14 de agosto de 2026."

Município de Clevelândia, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.161.199/0001-00, com sede à Praça Getúlio Vargas nº 71, Centro, torna público que:

Ficam **retificados** as descrições das informações constantes no Edital de Leilão Eletrônico nº 003/2026, portanto:

ONDE LÊ-SE:
2.3.1. Os serviços de corte, arraste, carregamento, destocamento e destinação do material deverão ocorrer exclusivamente no seguinte local;
16.3. A garantia será liberada somente após a comprovação da conclusão integral da retirada da madeira, destocamento e limpeza da área, mediante atestado da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
18.1. Responsabilizar-se por todas as etapas de corte, arraste, carregamento, destocamento e destinação do material.
LEIA-SE:
2.3.1. Os serviços de corte, arraste, carregamento e destinação do material deverão ocorrer exclusivamente no seguinte local;
16.3. A garantia será liberada somente após a comprovação da conclusão integral da retirada da madeira, mediante atestado da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
18.1. Responsabilizar-se por todas as etapas de corte, arraste, carregamento e destinação do material.

As demais informações do edital permanecem inalteradas.

Clevelândia, 28 de julho de 2026.

RODRIGO ANTONIO MENDES DA SILVA
Leiloeiro

Publicado por:
Joao Vinicius Viana
Código Identificador:F44DB21F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 7/2026
Processo Administrativo nº: 21651/2026
Dispensa nº: 6/2026
Partes: Colombo Previdência e Rafael de Souza Rocha ME.
Objeto: Fornecimento de água mineral acondicionada em copos de 200 mililitros.

Valor: O contratante pagará à contratada, o valor total estimado de R$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais).
Vigência: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, com início em 28 de julho de 2026 e término em 27 de julho de 2027.
Data: 28 de julho de 2026.
Assinatura: Wilton Luiz Carrão - Diretor Superintendente

Publicado por:
Luiz Vanderley Dallasuana
Código Identificador:85190C94

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 8/2026
Processo Administrativo nº: 21651/2026
Dispensa nº: 6/2026
Partes: Colombo Previdência e Dalton Luiz Perussolo.
Objeto: Fornecimento de água mineral acondicionada em galões de 20 litros.
Valor: O contratante pagará à contratada, o valor total estimado de R$ 1.858,80 (um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
Vigência: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, com início em 28 de julho de 2026 e término em 27 de julho de 2027.
Data: 28 de julho de 2026.
Assinatura: Wilton Luiz Carrão - Diretor Superintendente

Publicado por:
Luiz Vanderley Dallasuana
Código Identificador:A8E980F0

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 25920/2026 - Dispensa 07/2026
Contratante: Colombo Previdência
Contratados:
- Alysson Lugarezi Lima
- GL Empreendimentos Ltda
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento de viagem.
Valor: O valor total da dispensa é de R$ 59.500,00 (Cinquenta e nove mil e quinhentos reais).
Embasamento Legal: Art. 75 inc. II Lei 14.133/2021.
Data: 28/07/2026.

Publicado por:
Joice Lagos Marone
Código Identificador:DCEE1DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2026 - PARECERISTAS - PNAB

HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o Relatório da Comissão de Credenciamento, nomeada pela Portaria n° 519/2026 de 04 de junho de 2026, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2026**, cujo objeto é o EDITAL DE CHAMAMENTO DE OPERACIONALIZAÇÃO para os recursos II Ciclo da PNAB - Programa Nacional Aldir Blanc, objetivando a eventual contratação de SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA, voltado à assessoria, consultoria, elaboração dos editais e fornecimento de pareceristas para avaliação dos projetos.
Processo: 30723/2026.
CATEGORIA: Operacionalização
Nome do projeto: Operacionalização PNAB 2 Ciclo Colombo.
Proponente: Fernando Cordeiro da Silva (ME) CNPJ 49.693.991/0001-24.
Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Pagamento: Conforme o edital.
Colombo, 28 de julho de 2026

***M*ARINEI VIDOLIN**
Secretária de Cultura e Igualdade Racial

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:1B67FA7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 245/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 062/2026

Processo: 21.224/2026
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: VIS REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 59.309.411/0001-06
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Sr Gilmar de Oliveira Santini, matrícula funcional n.º 19.767 - Fiscal Técnico: Sr Leonardo D'Agostin Wolff, matrícula funcional n.º 11.108
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de **plataforma elevatória motorizada** destinada ao atendimento de pessoas com mobilidade reduzida, bem como para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de plataformas elevatórias já instaladas em prédios públicos municipais, incluindo o fornecimento integral de peças, componentes e materiais necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos.
Valor: O valor da contratação é de R$ 58.600,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, LOA 1882/2025.
Vigência: O prazo de vigência é de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ocorrer a prorrogação para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial do contrato e comprovada a vantajosidade do preço, conforme os termos do art. 84, da Lei n.º 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto n.º 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal n.º 47/2024.
Local e data da emissão: Colombo, 27 de julho de 2026
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:545DF900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002/2026 AO CONTRATO N.º 380/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 033/2024

Processo: 30031/2026
Contratante: MunicÍpio de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CURITIBA, CNPJ nº 76.613.835/0001-89.
Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de consultas médicas e exames especializados para atendimento da demanda reprimida existente no município de Colombo, previamente identificada pela Secretaria de Saúde, destinado aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: Através do presente termo, as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 3.171.798,40 (três milhões, cento e setenta e um mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).
Dotação: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1882/2025.
Prazo: O presente Termo Aditivo renova o contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 27 de julho de 2026 à 26 de julho de 2027.
Local e data de emissão: Colombo, 23 de julho de 2026

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:3A6DE50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 31

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1707/2023, em assembleia ordinária no dia 21 de maio de 2026. Resolve:

Art 1° - Aprovar a Inscrição da seguinte entidade:
- ***Instituto Pavilhão das Artes* –** Sede na Av Marginal José de Anchieta, 1254 – Maracanã Colombo Pr – CNPj nº 38.279.164/000172. . I*nscrição nº 38 CMDCA,*
Estando inscrita desde 21/05/2026.

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGUINALDO VIEIRA JUNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:BE8F46C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 164/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 164/2026

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais gráficos para atender às necessidades dos diversos setores da Administração Pública Municipal, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 373.881,07 (trezentos e setenta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e sete centavos)**

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 30/07/2026 as 08h30m do dia 14/08/2026.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 14/08/2026 as 09h:00m do dia 14/08/2026.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09:01m. do dia 14/01/2026.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou n23Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 28 de julho de 2026

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:C6C87A3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 147/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 147/2026

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de salgados, doces, bolos, lanches e gêneros alimentícios correlatos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 326.438,08 (trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos).**
Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 30/07/2026 as 08h30m do dia 12/08/2026.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 12/08/2026 as 09h:00m do dia 12/08/2026.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09:01m. do dia 12/08/2026.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou n23Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 28 de julho de 2026

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:E6A98482

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 AVISO DE SORTEIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 329/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
AVISO DE SORTEIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 329/2025

OBJETO: Credenciamento de instituições de longa permanência (pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos), para a prestação de serviços continuados de acolhimento institucional de pessoas idosas (graus de dependência I, II e III) e pessoas com deficiência - PCD (modalidade Residência Inclusiva), em regime de proteção social especial de alta complexidade, para atendimento de demandas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Contenda/PR.

A Prefeitura Municipal de Contenda torna publico que realizará o sorteio para a distribuição das vagas (demandas) entre as instituições credenciadas.

Data do sorteio: 03 de agosto 2026
Horário: 09:00 horas
Local: Prefeitura Municipal de Contenda, Av. João Franco nº 400 centro, Contenda.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Outras informações poderão ser obtidas através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** ou na Secretaria Municipal de Administração das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h ou pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 28 de julho de 2026

JAIME KFIATKOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:F7B3944E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 118/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 118/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2026
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.
OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros para fornecimento de alimentação escolar para o ensino fundamental, educação infantil, educação de jovens e adultos e educação especial, atendendo as necessidades da rede municipal de ensino no ano de 2026
VALOR: R$ 8.531,28 (oito mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos
CONTRATADA: Bernadete Lech Rega, CPF nº 654.05.469-53
DATA: 28/07/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:3F86A9B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 119/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 119/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2026
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.
OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros para fornecimento de alimentação escolar para o ensino fundamental, educação infantil, educação de jovens e adultos e educação especial, atendendo as necessidades da rede municipal de ensino no ano de 2026
VALOR: 4.368,54 (quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
CONTRATADA: Reginaldo Rodrigues Bressan, CPF nº 020.505.409-90
DATA: 28/07/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:BF4FC48A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 120/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 120/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2026
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.
OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros para fornecimento de alimentação escolar para o ensino fundamental, educação infantil, educação de jovens e adultos e educação especial, atendendo as necessidades da rede municipal de ensino no ano de 2026
VALOR: R$ 8.151,54 (oito mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)
CONTRATADA: Cleusa Mary Cavalim Leal Trzaskos, CPF nº 854.848.909-00
DATA: 28/07/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:07668568

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 121/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 121/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2026
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.
OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros para fornecimento de alimentação escolar para o ensino fundamental, educação infantil, educação de jovens e adultos e educação especial, atendendo as necessidades da rede municipal de ensino no ano de 2026
VALOR: R$ 693,36 (seiscentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos)
CONTRATADA: Martim Boçon, CPF nº 754.767.469-00
DATA: 28/07/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:0785B4C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 122/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 122/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2026
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.
OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros para fornecimento de alimentação escolar para o ensino fundamental, educação infantil, educação de jovens e adultos e educação especial, atendendo as necessidades da rede municipal de ensino no ano de 2026
VALOR: R$3.771,90 (três mil, setecentos e setenta e um reais e noventa centavos)
CONTRATADA: Denise Bojano, CPF nº 063.747.539-92
DATA: 28/07/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:B8A014AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 123/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 123/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2026
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.
OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros para fornecimento de alimentação escolar para o ensino fundamental, educação infantil, educação de jovens e adultos e educação especial, atendendo as necessidades da rede municipal de ensino no ano de 2026
VALOR: R$ 3.771,90 (três mil, setecentos e setenta e um reais e noventa centavos)
CONTRATADA: Rogerio Kosinski, CPF nº 030.676.749-01
DATA: 28/07/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:2F714DBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO CHAMADA PÚBLICA 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 329/2025

RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 329/2025

Objeto: **Credenciamento de instituições de longa permanência (pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos), para a prestação de serviços continuados de acolhimento institucional de pessoas idosas (graus de dependência I, II e III) e pessoas com deficiência - PCD (modalidade Residência Inclusiva), em regime de proteção social especial de alta complexidade, para atendimento de demandas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Contenda/PR**

Após recebimento e Analise final dos documentos relativos à Habilitatória, a Comissão Permanente de Licitação desta Municipalidade, publica o resultado conforme segue:

Casa de Apoio Anjo da Guarda Ltda, CNPJ 41.595.631/0001-88
Mais aconchego Serviços Assistencial LTDA , CNPJ 30.192.531/0001-94

Ainda informo que a classificação se dará mediante sorteio previsto em edital.
Nada mais havendo ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, que vai por todos assinada, em expressa aprovação de seu teor.
O presente resultado deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura do Município de Contenda endereço **www.contenda.pr.gov.br**, encaminhado ao interessado através de correio eletrônico no endereço informado no envelope protocolado e afixado no Quadro de Avisos e Editais da Prefeitura do Município.

Contenda, 28 DE JULHO DE 2026

MAYNARA CORDEIRO

FABIO SANTOS FERNANDES

ALANA MAZUR DOS ANJOS

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:3827C9CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 005/2026

Estabelece diretrizes para a redução e o uso pedagógico de telas nos centros municipais de educação infantil – CMEIs, nas turmas de Berçário ao Infantil III, no âmbito da rede municipal de ensino de contenda.

A **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Constituição Federal, em especial o art. 227, que assegura à criança, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária;
Considerando a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente;
Considerando a Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente o art. 29, que define a Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica, tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, em complementação à ação da família e da comunidade;
Considerando a Lei Federal nº 13.257/2016 – Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas para a primeira infância;
Considerando a Resolução CNE/CEB nº 5/2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
Considerando a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, que estabelece as interações e as brincadeiras como eixos estruturantes das práticas pedagógicas da Educação Infantil;
Considerando as orientações do Ministério da Saúde acerca da necessidade de redução do tempo de exposição às telas na primeira infância;
Considerando as recomendações da Sociedade Brasileira de Pediatria quanto ao uso criterioso e reduzido de telas por crianças pequenas;
Considerando a necessidade de fortalecer, nos CMEIs, práticas pedagógicas centradas nas interações, nas brincadeiras, no movimento, na linguagem, na exploração de materiais e nas experiências concretas;

Resolve:
Instituir diretrizes para a redução da exposição das crianças pequenas às telas e regulamentar o uso pedagógico de televisores e recursos audiovisuais nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs da Rede Municipal de Ensino de Contenda.

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A presente Instrução Normativa estabelece diretrizes para a organização, controle, redução e uso pedagógico de telas nas turmas de **Berçário ao Infantil III** dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs do Município de Contenda.
Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa, considera-se tela todo equipamento com recurso audiovisual utilizado para exibição de vídeos, imagens ou conteúdos digitais, especialmente televisores, monitores e dispositivos similares.
Art. 3º A organização do uso de telas nos CMEIs deverá observar os seguintes princípios:
I – a centralidade da criança no processo educativo;
II – a valorização das interações e das brincadeiras;
III – a promoção do desenvolvimento integral da criança;
IV – a garantia de práticas pedagógicas adequadas à primeira infância;
V – o uso intencional, limitado e mediado da tecnologia;
VI – a proteção da saúde física, emocional e relacional das crianças.

TÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 4º São objetivos desta Instrução Normativa:
I – reduzir a exposição rotineira e prolongada das crianças pequenas às telas no ambiente escolar;
II – assegurar que o uso de recursos audiovisuais aconteça apenas com finalidade pedagógica;
III – fortalecer práticas educativas baseadas em brincadeiras, movimento, escuta, contação de histórias, música, experimentação e convivência;
IV – ampliar as oportunidades de interação entre professor e criança;
V – orientar as equipes escolares e as famílias quanto à importância do uso equilibrado e reduzido das telas na primeira infância.

TÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO DO USO DE TELEVISÕES NOS CMEIs

Art. 5º As televisões não deverão permanecer de forma fixa e contínua dentro das salas de referência das turmas de Berçário ao Infantil III.
Art. 6º Cada CMEI poderá organizar:
I – uma sala específica com televisão para uso compartilhado; ou
II – uma televisão móvel ou volante, destinada ao uso pedagógico, conforme planejamento prévio.
Art. 7º O uso de televisão ou outro recurso audiovisual somente poderá ocorrer:
I – quando vinculado ao planejamento pedagógico do professor;
II – com objetivos de aprendizagem claramente definidos;
III – por tempo reduzido e compatível com a faixa etária;
IV – com mediação direta do professor ou outro profissional responsável;
V – mediante seleção prévia de conteúdo adequado à infância.
Art. 8º Fica vedado o uso da televisão:
I – como rotina permanente em sala;
II – como substituição das interações, brincadeiras e experiências concretas;

III – como forma habitual de ocupar, conter, acalmar ou entreter as crianças;
IV – durante refeições, momentos de descanso ou acolhimento, salvo situações excepcionais devidamente justificadas pela equipe gestora;
V – com conteúdos inadequados à faixa etária.

TÍTULO IV - DAS DIRETRIZES PEDAGÓGICAS

Art. 9º O trabalho pedagógico na Educação Infantil deverá priorizar experiências que favoreçam:
I – as brincadeiras livres e dirigidas;
II – a contação e apreciação de histórias;
III – a música, o canto e o movimento;
IV – as experiências sensoriais;
V – a exploração de materiais diversos;
VI – as interações entre crianças e adultos;
VII – o desenvolvimento da linguagem oral;
VIII – a autonomia e a participação infantil.
Art. 10 O uso pedagógico das telas, quando necessário, deverá ser complementar e nunca central no processo educativo.
Art. 11 Compete ao professor avaliar a pertinência do uso do recurso audiovisual, observando:
I – a intencionalidade pedagógica;
II – a curta duração da atividade;
III – a adequação do conteúdo à idade das crianças;
IV – a necessidade de mediação antes, durante e após a exibição;
V – a articulação com outras experiências concretas de aprendizagem.

TÍTULO V - DAS RESPONSABILIDADES

Art. 12 Compete à direção do CMEI:
I – organizar, junto à equipe pedagógica, a forma de uso compartilhado da televisão;
II – garantir o cumprimento desta Instrução Normativa;
III – orientar os profissionais da instituição;
IV – acompanhar a implementação das medidas;
V – promover diálogo com as famílias sobre o projeto.
Art. 13 Compete à coordenação pedagógica:
I – acompanhar o planejamento docente referente ao uso pedagógico de telas;
II – orientar os professores quanto às práticas adequadas à Educação Infantil;
III – incentivar propostas pedagógicas baseadas em interações, brincadeiras e experiências concretas;
IV – monitorar a redução do uso rotineiro da televisão nas turmas.
Art. 14 Compete aos professores:
I – planejar propostas coerentes com os princípios da Educação Infantil;
II – utilizar a televisão apenas quando houver finalidade pedagógica clara;
III – mediar toda atividade com uso de recurso audiovisual;
IV – evitar o uso excessivo, repetitivo ou desnecessário de telas;
V – priorizar o contato direto com as crianças, o brincar e as experiências reais.

TÍTULO VI - DA ORIENTAÇÃO ÀS FAMÍLIAS

Art. 15 Os CMEIs deverão orientar as famílias quanto à importância da redução do tempo de tela na primeira infância, promovendo ações de sensibilização e informação.
Art. 16 A comunicação com as famílias deverá destacar que:
I – a tecnologia não está sendo excluída da escola, mas utilizada com critério;
II – a redução das telas visa proteger e promover o desenvolvimento infantil;
III – menos tempo de tela significa mais oportunidades de brincar, conversar, imaginar, explorar e aprender;
IV – a parceria entre escola e família é fundamental para a efetividade da proposta.

TÍTULO VII - DO ACOMPANHAMENTO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo acompanhará a implementação desta Instrução Normativa por meio da equipe gestora e pedagógica dos CMEIs.
Art. 18 Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Art. 19 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda/PR, 28 de julho de 2026.

SILVANA CAVALIM DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Município de Contenda/PR

Publicado por:
Thais Feitosa Verastegui
Código Identificador:B89FF4EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2026

Institui o SADCON – Sistema de Avaliação Diagnóstica de Contenda, no âmbito da Rede Municipal de Ensino e estabelece diretrizes para sua aplicação, acompanhamento e utilização pedagógica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, arts. 205 e 206, que asseguram o direito à educação e a garantia de padrão de qualidade;
CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
CONSIDERANDO o Currículo da Rede Estadual Paranaense – CREP/PR;
CONSIDERANDO a Normativa Municipal nº 02/2025 e os documentos curriculares da Rede Municipal de Ensino de Contenda;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento sistemático das aprendizagens e de fortalecimento das práticas pedagógicas;
CONSIDERANDO a Política Municipal Contenda Alfabetiza, que orienta as ações de alfabetização, recomposição das aprendizagens, acompanhamento pedagógico e fortalecimento da qualidade da educação na Rede Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Contenda, o SADCON – Sistema de Avaliação Diagnóstica de Contenda, como instrumento oficial de acompanhamento das aprendizagens dos estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

Art. 2º O SADCON tem por objetivos:
I – Identificar conhecimentos prévios dos estudantes;
II – Mapear dificuldades e potencialidades de aprendizagem;
III – Subsidiar o planejamento e o replanejamento pedagógico;
IV – Orientar intervenções educacionais e ações de recomposição das aprendizagens;
V – Garantir o acompanhamento contínuo do desenvolvimento dos estudantes;
VI – Fortalecer a qualidade do ensino ofertado na Rede Municipal.

Art. 3º O SADCON será aplicado:
I – Na Educação Infantil, de forma observacional e formativa;
II – No Ensino Fundamental – Anos Iniciais, prioritariamente do 1º ao 5º ano, conforme instrumentos definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º A Avaliação Diagnóstica ocorrerá de forma semestral, podendo haver aplicações complementares conforme necessidade pedagógica identificada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo:
I – Elaborar os instrumentos avaliativos;
II – Definir habilidades e competências avaliadas com base na BNCC e nos currículos vigentes;
III – Disponibilizar orientações pedagógicas às unidades escolares.

Art. 6º A aplicação do SADCON será realizada:
I – Pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação ou sob sua supervisão;
II – Em datas previamente comunicadas por meio de Ofício Oficial;
III – Em ambiente organizado pelas unidades escolares, assegurando condições adequadas aos estudantes.

Art. 7º Os resultados do SADCON deverão:
I – Ser sistematizados pela Secretaria Municipal de Educação;
II – Ser apresentados aos professores em horas-atividade, ou em visitas técnicas dos Coordenadores Técnicos pedagógicos da Secretaria de Educação, acompanhados da Coordenação Pedagógica;
III – Gerar relatórios pedagógicos para subsidiar decisões educacionais.

Art. 8º Os dados obtidos deverão orientar:
I – Replanejamento das práticas docentes;
II – Organização de grupos de apoio e reforço;
III – Estratégias de recomposição e enriquecimento curricular;
IV – Encaminhamento à Equipe Multidisciplinar, quando necessário.

Art. 9º Das Responsabilidades

I – Compete à Secretaria Municipal de Educação:
a) elaborar, organizar, coordenar e supervisionar o Sistema de Avaliação Diagnóstica de Contenda – SADCON;
b) planejar e orientar a aplicação das avaliações diagnósticas na Rede Municipal de Ensino;
c) sistematizar, analisar e divulgar os resultados obtidos, por meio da emissão de relatórios técnicos e pedagógicos;
d) promover formações continuadas e orientações pedagógicas voltadas à interpretação dos resultados e ao planejamento das intervenções necessárias.

II – Compete aos Gestores Escolares:
a) assegurar a organização administrativa e logística para a realização das avaliações;
b) acompanhar os resultados obtidos pela unidade escolar;
c) garantir, em conjunto com a equipe pedagógica, a implementação das ações de intervenção e recomposição das aprendizagens.

III – Compete aos Coordenadores Pedagógicos:
a) realizar a devolutiva pedagógica dos resultados aos professores;
b) orientar e acompanhar o planejamento docente com base nos dados produzidos pelo SADCON;
c) monitorar a execução das estratégias de intervenção pedagógica.

IV – Compete aos Professores:
a) analisar os resultados individuais e coletivos dos estudantes;
b) utilizar os dados da avaliação para subsidiar o planejamento das práticas pedagógicas;
c) desenvolver estratégias de recomposição das aprendizagens e acompanhar a evolução dos estudantes, promovendo intervenções sempre que necessário.

Art. 10 O SADCON constitui-se como instrumento formativo e diagnóstico, não possuindo caráter classificatório ou excludente, devendo ser utilizado exclusivamente para fins pedagógicos e de acompanhamento das aprendizagens.

Art. 11 Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 12 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda/PR, 28 de julho de 2026.

SILVANA CAVALIM DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Thais Feitosa Verastegui
Código Identificador:76EDF581

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 007/2026

Dispõe sobre as atribuições do Coordenador Pedagógico nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Contenda/PR, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e a Lei Complementar nº 32/2025.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Contenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 205 e 206 da Constituição Federal, que asseguram o direito à educação e os princípios da qualidade, da igualdade de condições para acesso e permanência na escola e da gestão democrática do ensino público;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente os arts. 12, 13 e 67, que estabelecem as responsabilidades das instituições de ensino, dos docentes e a valorização dos profissionais da educação;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 32/2025, que dispõe sobre a reestruturação e gestão do Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério Público do Município de Contenda, especialmente o Anexo IV, que define as atribuições da função de Coordenação Pedagógica;
CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, o Currículo da Rede Estadual Paranaense – CREP/PR e os documentos curriculares da Rede Municipal de Ensino de Contenda;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, bem como as políticas públicas voltadas à garantia da alfabetização na idade certa, ao fortalecimento das aprendizagens e à formação continuada dos profissionais da educação;
CONSIDERANDO a Política Municipal de Alfabetização "Contenda Alfabetiza", que orienta as ações voltadas à alfabetização, ao letramento, à recomposição das aprendizagens e ao fortalecimento das práticas pedagógicas na Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a atuação da Coordenação Pedagógica como articuladora do processo de ensino e aprendizagem, da formação continuada dos profissionais da educação, do acompanhamento das práticas pedagógicas e da implementação das políticas educacionais da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a organização, as atribuições e as responsabilidades do Coordenador Pedagógico nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Contenda, estabelecendo diretrizes para o acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem, da formação continuada dos docentes, da implementação da Proposta Pedagógica e do cumprimento das orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Art. 2º Compete ao Coordenador Pedagógico acompanhar, orientar, assessorar e avaliar o desenvolvimento do trabalho pedagógico da unidade escolar, promovendo a formação continuada dos docentes, o aperfeiçoamento das práticas pedagógicas, a implementação do Projeto Político-Pedagógico, das políticas públicas educacionais e das diretrizes curriculares da Rede Municipal de Ensino.
Art. 3º A sala destinada à Coordenação Pedagógica deverá estar localizada junto à sala dos professores, de modo a assegurar a integração, a comunicação direta e o acompanhamento contínuo do trabalho docente.

Art. 4º Incumbe ao Coordenador Pedagógico assegurar a disponibilidade e o uso adequado de materiais estruturados e não estruturados, que possibilitem a efetividade do trabalho pedagógico, tais como:
I – materiais estruturados: livros didáticos, cadernos pedagógicos, softwares educacionais, roteiros de atividades;
II – materiais não estruturados: jogos, brinquedos pedagógicos, sucatas, materiais recicláveis, recursos naturais e outros instrumentos que estimulem a criatividade e a aprendizagem significativa.
Art. 5º Compete ao Coordenador Pedagógico acompanhar e supervisionar os alunos com dificuldade de aprendizagem, propor alternativas metodológicas aos docentes para a superação das dificuldades, bem como monitorar a frequência escolar, realizando ações de busca ativa em parceria com a Direção para garantir o direito de aprendizagem e permanência dos estudantes.
Art. 6º A Coordenação Pedagógica deverá repassar integralmente todas as informações, orientações e comunicados emitidos pela Secretaria Municipal de Educação, assegurando que cheguem de maneira clara e fiel a todos os professores da Rede Municipal de Ensino de Contenda.
Art. 7º Os coordenadores pedagógicos deverão participar, em caráter obrigatório, de todas as formações destinadas à sua função, promovidas pela Rede Municipal de Ensino de Contenda, garantindo o aperfeiçoamento profissional contínuo e adequada aplicação das diretrizes educacionais vigentes.
Art. 8º O Coordenador Pedagógico deverá manter formação continuada permanente, participando das capacitações, cursos, seminários, oficinas, grupos de estudos e demais ações formativas promovidas ou reconhecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, buscando constante atualização pedagógica, científica e metodológica.
Art. 9º O Coordenador Pedagógico deverá participar das formações relacionadas às políticas de alfabetização, letramento, fluência leitora, recomposição das aprendizagens e avaliação educacional, assegurando a implementação das orientações decorrentes dessas formações junto à equipe docente e acompanhando sua efetiva aplicação em sala de aula.
Art. 10. Compete ao Coordenador Pedagógico acompanhar e implementar, no âmbito da unidade escolar, as ações decorrentes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, da Política Municipal de Alfabetização e dos demais programas de fortalecimento da aprendizagem instituídos pela Secretaria Municipal de Educação, promovendo o monitoramento dos resultados, a análise dos indicadores educacionais e a elaboração de intervenções pedagógicas necessárias.
Art. 11. O Coordenador Pedagógico realizará acompanhamento sistemático das práticas pedagógicas por meio de observação em sala de aula, devolutivas formativas, planejamento colaborativo e monitoramento dos resultados de aprendizagem, respeitando os princípios da ética, da cooperação e do desenvolvimento profissional docente.
Art. 12. O Coordenador Pedagógico deverá:
I – cumprir as atribuições previstas na Lei Complementar Municipal nº 32/2025;
II – zelar pelo cumprimento do Projeto Político-Pedagógico, do Regimento Escolar, do Currículo da Rede Municipal de Ensino e das demais normativas educacionais vigentes;
III – manter-se atualizado quanto à legislação educacional, às políticas públicas e às orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Educação;
IV – atuar em conformidade com os princípios da gestão democrática, da equidade, da inclusão, da ética profissional e da garantia do direito à aprendizagem;
V – acompanhar os resultados das avaliações internas e externas, elaborando, juntamente com os professores, estratégias de intervenção pedagógica;
VI – promover o desenvolvimento profissional da equipe docente por meio de estudos, acompanhamento pedagógico e formação continuada.
Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 28 de julho de 2026

SILVANA CAVALIM DE SOUZA
Secretária de Educação Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Thais Feitosa Verastegui
Código Identificador:CDE2FF30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 042/2026 DE 28/07/2026 - PSS 001/2026

EDITAL Nº. 042/2026, de 28 de julho de 2026.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2026 DE 10/02/2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 001/2026 de 10/02/2026 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 007/2026 de 30/03/2026 (homologação) e a Leis Municipais nº. 071/2025, 072/2025 e 073/2025;
Considerando que a(s) candidata(s) convocada(s) no edital nº 041 de 24/07/2026, não compareceu no prazo estipulado no referido edital de convocação de candidatos habilitados no processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE,
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***Exclusão*** do(s) candidato(a)s habilitado(a)s no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 001/2026 de 10/02/2026, para o provimento de vaga temporária, conforme abaixo:
Cargo: **PROFESSOR MUNICIPAL**

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Francislei Machado Galleazzi	94º	1283/26

Art. 2º. Que a publicação deste, além do Jornal de Beltrão de Francisco Beltrão – PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2026, 137º da República e 71º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gabriel Turra
Código Identificador:1786137C

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 043/2026 DE 28/07/2026 - PSS 001/2026

EDITAL Nº. 043/2026, de 28 de julho de 2026.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2026 DE 10/02/2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 001/2026 de 10/02/2026 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 007/2026 de 30/03/2026 (homologação) e a Leis Municipais nº. 071/2025, 072/2025 e 073/2025;
Considerando a necessidade do Município de Coronel Vivida,
RESOLVE,
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***convocação*** de candidato(a)s habilitado(a)s no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo

001/2026 de 10/02/2026, para o provimento de vaga temporária de **Professor Municipal**, conforme abaixo:
Cargo: **PROFESSOR MUNICIPAL**

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Jocelia da Aparecida Mello das Neves	95º	1407/26
2	Jessica Adriely Pelenz	96º	1294/26

Art. 2º. Os(A) Candidatos(a) convocados(a), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **29 (vinte e nove) de julho de 2026**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.
Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 001 de 10/02/2026, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.
Art. 4º. Que a publicação deste, além do Jornal de Beltrão de Francisco Beltrão – PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2026, 137º da República e 71º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gabriel Turra
Código Identificador:D623D2CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
APOSTILAMENTO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
APOSTILAMENTO Nº 2 AO TERMO DE FOMENTO Nº 17/2024 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 13/2024. Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e o ASSOCIAÇÃO SOS VIDA NOVA, CNPJ nº 47.754.340/0001-71. Fica autorizada a incorporação e aplicação do valor de R$ 871,58 (oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos), proveniente dos rendimentos líquidos de aplicação financeira em complemento a despesa originalmente prevista e aprovada no Plano de Trabalho da parceria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 28 de julho de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Juliano Ribeiro
Código Identificador:BD3D8DF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026 ALTERADO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026 ALTERADO*
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – AMPLA CONCORRÊNCIA
*Fica alterado o Anexo I – termo de referência.
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E PARA A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE. Cadastro das propostas: até às 08h do dia 13/08/2026. Abertura das propostas após as 08h do dia 13/08/2026. Início da disputa de preços às 09h do dia 13/08/2026. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 1.364.898,97. Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias úteis. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações: 0800 046 0102. Coronel Vivida, 28 de julho de 2026.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:BC50D166

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DAS ATAS 202 A 210 DE 2026

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 36/2026. Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, botijões de nitrogênio, geradores de energia, mesa de aço e demais equipamentos elétricos. Prazo: 01 ano, de 29 de julho de 2026 a 28 de julho de 2027. Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentoras:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO
202/2026	Albani Matté Indústria de Máquinas Agrícolas	34.124.663/0001-30	31.900,00
203/2026	Ana Alves Rodrigues Fernandes	50.381.955/0001-04	7.779,98
204/2026	Compact Power Maquinas Ltda EPP	11.496.215/0001-61	59.300,00
205/2026	Delba Vicentini Cremasco	03.138.598/0001-78	60.000,00
206/2026	Dutra & Dutra Comercio de Peças e Implementos Agricolas Ltda	41.720.898/0001-50	109.675,00
207/2026	Go Vendas Eletronicas Eireli	36.521.392/0001-81	265,84
208/2026	Prevent Produtos e Serviços Ltda	65.881.945/0001-05	2.499,97
209/2026	Refinar Empresarial Assessoria em Controles Administrativos Ltda	52.386.933/0001-62	14.518,36
210/2026	Torvus Ltda	61.110.216/0001-02	104.249,90

Coronel Vivida, 23 de julho de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Cristina Alves
Código Identificador:58E40CDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026
O Município de Cruz Machado – PR torna público que realizará **Concorrência Eletrônica**, sob o regime de **empreitada por preço global**, do tipo **menor preço**, às **08h30 do dia 08 de setembro de 2026**, por meio da plataforma **BLL Compras**, para contratação da seguinte obra:

- **Local da obra:** Linha Rio das Antas;
- **Objeto:** Construção de Barracão Industrial;
- **Área:** 420,00 m²;
- **Prazo de execução:** 360 (trezentos e sessenta) dias.

A Pasta Técnica contendo o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, anexos e eventuais adendos poderá ser obtida no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cruz Machado – PR e na plataforma **BLL Compras**.

Informações complementares, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser encaminhados ao Agente de Contratação, por meio da própria plataforma eletrônica.
Cruz Machado – PR, 28 de julho de 2026.
Essa versão fica mais limpa para publicação no Diário Oficial e facilita a leitura, mantendo todas as informações essenciais.

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:6044DB43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026 PROCESSO Nº 60/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2026
PROCESSO nº 60/2026

OBJETO: Constituí objeto desta licitação o Registro de Preço para **aquisição de tubos de concreto 0,60x1,00 PS1, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura desta municipalidade**, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 87.378,00 (Oitenta e sete mil trezentos e setenta e oito reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: das 10:00 do dia 29/07/2026 às 13:00 horas do dia 14/08/2026.
Abertura e julgamento das propostas: das 13:01 às 13:29 horas do dia 14/08/2026.
Início da sessão de disputa de preços: às 13:30 horas do dia 14/08/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 28 de julho 2026

CARLOS NOWAK
Prefeito

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:E80D16FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
ADITIVO CONTRATUAL 02 2026 DISPENSA 06 2026

TERMO ADITIVO 02/2026 DISPENSA 06/2026

TERMO ADITIVO – LEI Nº 14.133/21
ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E/OUSERVIÇOS
Contratação de empresa especializada em móveis planejado, para a fabricação, entrega e instalação de cozinha planejada, mesa com cadeiras e armários

TERMO ADITIVO Nº 02/2026 DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DEDIAMANTE D'OESTE E A EMPRESA LOPES E BAZI MOVEIS SOB MEDIDA - LTDA, PARA O FORNECIMENTODE MÓVEIS PLANEJADOS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº01.095.949/0001-85, com sede na Rua Belém, nº 289, Centro, Diamante D'Oeste/PR, neste ato representada por seu Presidente, Sr.**ORESTES CLAUDIO BATISTA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº**4.241.255-4/SSP/PR**, inscrito no CPF sob nº**573.085.789-68,** doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Lopes e Bazi Moveis sob medida LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.629.105/0001-20, representada pelo seu representante legal, sr. Ivanir Lopes, inscrito no CPF/MF nº. 822.527.779-15 de portador da cédula de identidade nº. 49988737, SESP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo**, mediante as cláusulas seguintes:

O contrato originário tem por objeto a contratação de empresa especializada em móveis planejado, para a fabricação, entrega e instalação de cozinha planejada, mesa com cadeiras e armários para a Câmara Municipal de Diamante D`Oeste, em consonância com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, pelo valor total de**R$42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais)**, com previsão contratual de prorrogação por igual período. A prorrogação de serviços e fornecimentos contínuos é admitida pela Lei nº 14.133/2021, desde que haja previsão e demonstração da permanência da vantajosidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº. 08/2026, não alterando as especificações técnicas, mantendo os mesmos valores originais e aditivos correspondentes, as condições de execução, as obrigações das partes e as demais cláusulas contratuais, salvo quanto ao novo prazo de vigência ora ajustado.
O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas cláusulas do Contrato nº08/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Lei nº**14.133/2021**, especialmente em seu art. 107, bem como nas Cláusulas Sexta, Décima Primeira e Décima Segunda do Contrato Administrativo nº 08/2026, que admitem a prorrogação contratual mediante termo aditivo e motivo justificável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
A prorrogação justifica-se pela natureza contínua e indispensável de móveis planejados, para a fabricação, entrega e instalação de cozinha planejada, mesa com cadeiras e armários para a Câmara Municipal de Diamante D`Oeste, necessários ao regular funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste/PR.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da mesma dotação orçamentária prevista no contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 08/2026 por mais **03 (três) meses**, **com início em 01 de maio de 2026 e término em 01 de agosto de 2026.**

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 08/2026 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA FISCALIZAÇÃO
A execução contratual continuará sendo acompanhada e fiscalizada pela servidora designada no contrato originário, ou por outro servidor

formalmente designado pela autoridade competente, competindo-lhe verificar a regularidade, a continuidade e a adequação dos serviços prestados.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo deverá ser divulgado no**Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP**, no Portal da Transparência da Câmara Municipal e nos demais meios oficiais exigidos pela legislação aplicável.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.
Diamante D'Oeste/PR, 28 de julho de 2026.

ORESTES CLAUDIO BATISTA
Representante Legal Do Contratante

IVANIR LOPES
Representante Legal Do Contratado

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:A509CDD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2903/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 539/2025 de 11/12/2025.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
03.001.04.122.0003.2.008. Atividades da Secretaria de Administração

19 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 252.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0010.2.024. Atividades do Ensino Fundamental

120 - 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 57.000,00

06.001.12.365.0010.2.027. Atividades da Educação Infantil
145 - 3.1.90.13.00.00 101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 6.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIADEASSISTÊNCIASOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.241.0014.2.036. Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso
179 - 3.1.90.13.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 6.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.001.15.452.0016.2.051. Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos

241 - 3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 4.000,00

Total Suplementação: 325.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.365.0010.2.027. Atividades da Educação Infantil

143 - 3.1.90.11.00.00 101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
06.002.13.392.0011.2.031.	Manutenção das Atividades Culturais	

160 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 110.000,00

06.002.27.812.0013.2.034. Atividades do Departamento de Esportes
170 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 152.000,00

Total Redução: 325.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 28 de julho de 2026.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:83D5CE85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2904/2026

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 555/2026 de 26/05/2026.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS	
03.001.04.122.0003.2.008.	Atividades da Secretaria de Administração	
346 - 3.3.90.46.00.00 1000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	131.000,00

Total Suplementação: 131.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desteDecreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS

03.001.04.122.0003.2.008. Atividades da Secretaria de Administração

19 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 131.000,00

Total Redução: 131.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 28 de julho de 2026.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:1BBDC32C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2905/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 539/2025 de 11/12/2025.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 140.500,00 (cento e quarenta mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
03.001.04.122.0003.2.008. Atividades da Secretaria de Administração

19 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0006.2.013. Fortalecimento da Atenção Primária

51 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0010.2.024. Atividades do Ensino Fundamental

121 - 3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 70.000,00

123 - 3.1.90.13.00.00 103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 20.000,00
Total Suplementação: 140.500,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS	
03.001.04.122.0003.2.008.	Atividades da Secretaria de Administração	
25 - 3.3.90.30.00.00 1000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0006.2.013.	Fortalecimento da Atenção Primária	

63 - 3.3.90.34.00.00 494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES	50.000,00
	DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E	TURISMO
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
06.001.12.361.0010.2.022.	Programa de Alimentação Escolar	
111 - 3.3.90.32.00.00 103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	20.000,00
	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	

06.001.12.361.0010.2.023. Transporte Escolar Municipal

117 - 3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00

06.001.12.361.0010.2.024. Atividades do Ensino Fundamental
128 - 3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
Total Redução: 140.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 28 de julho de 2026.

AMARILDO APARECIDO DA
Silva Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:D8145430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2906/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 539/2025 de 11/12/2025.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.302.0008.2.018. Garantir o acesso à assistência hospitalar por meio do PAM – Pronto Atendimento Municipal

86 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 424.000,00

Total Suplementação: 424.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.302.0008.2.018. Garantir o acesso à assistência hospitalar por meio do PAM – Pronto Atendimento Municipal

90 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 124.000,00
93 - 3.3.90.34.00.00 303 OUTRAS DESPESAS DE DESPESA DECORRENTES DE CONTRAROS DE TERCEIRIZAÇÃO 300.000,00

Total Redução: 424.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 28 de julho de 2026.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:5B5E3D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2907/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 539/2025 de 11/12/2025.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0006.2.013.	Fortalecimento da Atenção Primária
50 - 3.1.90.11.00.00 303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 341.000,00
53 - 3.1.90.13.00.00 303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 72.000,00
55 - 3.1.90.16.00.00 303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 12.000,00

Total Suplementação: 425.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.302.0008.2.018. Garantir o acesso à assistência hospitalar por meio do PAM – Pronto Atendimento Municipal

86 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 425.000,00

Total Redução: 425.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 28 de julho de 2026.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:4C5685EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 123/2026

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 02(duas) diária para o Senhor Ailson de Alcantara Carneiro, motorista, lotado na secretaria de saúde referente à viagem para a cidade de Ponta Grossa – PR; nos dias 24 e 25 de julho de 2026, para levar paciente no hospital São Camilo.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.
Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e Vinte seis.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:2515E17E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
ADITIVO PRAZO CP 05/2025

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
1° Termo aditivo do contrato nº.46/2026, decorrente de Concorrência n° 5/2025 de
CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETO A SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A
EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL, COM ÁREA DE 243.60
M², A SER IMPLANTADA NO CENTRO DE PRODUÇÃO ANIMAL MUNICIPAL, EM
CONFORMIDADE COM OS PROJETOS ARQUITETÔNICOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA QUE INTEGRAM ESTE PROCESSO; A VIABILIZAÇÃO DA OBRA
DECORRE DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO CONTRATO DE
REPASSE Nº 972464/2024/MDICS/CAIXA, VINCULADO À PROPOSTA Nº 008395/2024 NO
TRANSFEREGOV; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO DE
DIAMANTE D'OESTE/PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 596,
CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.
Amarildo Aparecido da Silva, e a empresa MGE ENGENHARIA LTDA , inscrita no CNPJ sob nº.
51.644.376/0001-70, com sede no endereço , 580, CENTRO, DIAMANTE D'OESTE-PR neste ato
representada por GUSTAVO HENRIQUE MARIANO DA SILVA, portador do RG n° 96105126,
portador do CPF sob n° 073.032.619-58, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 19/02/2027
com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 46/2026, referente à
licitação Concorrência de Licitação sob nº 05/2025, com base na cláusula décima sexta, do contrato
primitivo e na lei 14.133/21, estender por 06 (seis) meses o vencimento do contrato, renovando o
vencimento primitivo da cláusula segunda do contrato supra descrito, para o dia 19 do mês de
Fevereiro do ano de dois mil e vinte e sete (19-02-2027).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

www.elotech.com.br
TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
CONTRATANTE CONTRATADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE MGE ENGENHARIA LTDA
D'OESTE
CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:516.443.760-00170
GUSTAVO HENRIQUE MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL RG:96105126
CPF:073.032.619-58
DIAMANTE DO OESTE 28 de julho de 2026.

Representante Legal

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

www.elotech.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:F5A9BA2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
ADITIVO PRAZO DISP 69/2025

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
1° Termo aditivo do contrato nº.279/2025, decorrente de Dispensa n° 69/2025 de A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AREIA MÉDIA, PARA
USO EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A
DEMANDA APRESENTADA PELAS SECRETARIAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
URBANISMO E RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 596,
CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.
Amarildo Aparecido da Silva, e a empresa MINERAÇÃO FLORESTA LTDA - ME , inscrita no CNPJ
sob nº. 55.190.346/0001-91, com sede no endereço , SN, CENTRO, SANTA HELENA-MA neste ato
representada por GABRIEL COLOMBELLI, portador do RG n° 10926108-4, portador do CPF sob n
° 072.822.119-57, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 11/08/2027
com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 279/2025, referente à
licitação Dispensa de Licitação sob nº 69/2025, com base na cláusula segunda, do contrato primitivo
e na lei 14.133/21, estender por 12 (doze) meses o vencimento do contrato, renovando o vencimento
primitivo da cláusula segunda do contrato supra descrito, para o dia 11 do mês de Agosto do ano de
dois mil e vinte e sete (11-08-2027).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
CONTRATANTE CONTRATADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE MINERAÇÃO FLORESTA LTDA - ME
D'OESTE
CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:551.903.460-00191
GABRIEL COLOMBELLI
PREFEITO MUNICIPAL RG:10926108-4
CPF:072.822.119-57
DIAMANTE DO OESTE 28 de julho de 2026.

Representante Legal

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

www.elotech.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:AC7331C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 40

EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 101/2026, Inexigibilidade de Licitação sob nº 40/2026. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada e autorizada pelo fabricante RENAULT para fornecimento de peças, lubrificantes e prestação de serviços de natureza continuada para manutenção preventiva, corretiva e preditiva, incluindo reposição de peças e/ou acessórios quando necessário no veículo MASTER ano 2024/2025, placa TAZ3J90; Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 199/2026, datado de 23 de Julho de 2026, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 23 de Janeiro de 2027.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"OPEN VEÍCULOS LTDA", CNPJ/MF. Sob nº 04.675.147/0002-13.	**R$ 32.023,49**

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:042D7835

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23704/2026

DECRETO Nº 23704/2026

Revoga o dispositivo do Decreto n° 23673/2026 que concedeu férias a servidora Tatiane Bratti.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o dispositivo do Decreto n° 23673/2026, que concedeu férias a servidora **TATIANE BRATTI**, matrícula 19753-1, lotada junto a Secretaria Saúde, a partir de 27 de julho de 2026.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de julho de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3F8CFF8F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23705/2026

DECRETO Nº 23705/2026

Concede Bolsa Auxílio à servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2026, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021, Portaria 128/2025 e Artigo 47 da Lei 2902/2025.

MATRICULA	NOME	CARGO	CURSO	INSTITUIÇÃO
19855-1	Franciane Tadiotto Falcão	Agente de Combate As Endemias	Pós-Graduação em Gestão Pública	Centro Universitário UniFatecie
20235-1	Gisele Paula Lengoski	Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós	Pós-Graduação em Educação Especial e Inclusiva	Centro Universitário Internacional UNISIGNORELLI
19531-1	James Douglas de Oliveira	Operador Maquina Rodoviaria	Graduação em Gestão Pública	Centro Universitário FACVEST - UNIFACVEST
20129-1	Lucimara Fatima Beletini	Farmacêutica	Graduação em Gestão Pública	Centro Universitário Fael - UNIFAEL
19861-1	Wellington Schmit Luchtemberg	Professor de Educação Infantil com Habilitação em Magistério	Pós- Graduação em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica	Faculdade Líbano

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0D1A8237

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23706/2026

DECRETO Nº 23706/2026

Nomeia a Senhora Ivanilce Zeni Girelli para o cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena, Nível "NI - Classe 01".

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **IVANILCE ZENI GIRELLI**, matrícula funcional n° 17575-2, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena, Nível "NI - Classe 01", para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal 28 de Novembro, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 23 de julho de 2026, com base na Lei 2902/2025 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de julho de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A6C3BBF8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23707/2026

DECRETO Nº 23707/2026

Nomeia a Senhora Marcia Pereira da Silva para o cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena, Nível "NI - Classe 01".

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **MARCIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula funcional n° 20850-1, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena, Nível "NI - Classe 01", para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Santa Luzia, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 23 de julho de 2026, com base na Lei 2902/2025 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de julho de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BFF2730D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23708/2026

DECRETO Nº 23708/2026

Declara a vacância do cargo público da servidora Salete Rex, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Declara a vacância, nos termos do Artigo 79 – inciso V da Lei 577/93 e suas alterações, do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental, Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Santa Luzia, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, à servidora **SALETE REX**, matrículas funcionais 4715-1(1º padrão) e 4715-2 (2º padrão) -1, a partir de 22 de julho de 2026.

Art. 2º Concede prêmio por motivo de aposentadoria, no valor correspondente ao valor de 1 (um) vencimento básico do nível em que se encontra, conforme prevê o art. 89, Parágrafo Único da Lei 2902/2025.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de julho de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1E9B487F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23709/2026

DECRETO Nº 23709/2026

Declara a vacância do cargo público da servidora Maria Helena da Silva Pioczkoski, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Declara a vacância, nos termos do Artigo 79 – inciso V da Lei 577/93 e suas alterações, do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental, Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Jardim Da Colina, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, à servidora **MARIA HELENA DA SILVA PIOCZKOSKI**, matrícula funcional 10100-1, a partir de 23 de julho de 2026.

Art. 2º Concede prêmio por motivo de aposentadoria, no valor correspondente ao valor de 1 (um) vencimento básico do nível em que se encontra, conforme prevê o art. 89, Parágrafo Único da Lei 2902/2025.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de julho de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:28BEB009

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23710/2026

DECRETO Nº 23710/2026

Determina a cedência da servidora Ana Claudia Kreff para atuar junto ao Município de Cruzeiro do Iguaçu - PR.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Determina a cedência da servidora **ANA CLAUDIA KREFF**, matrícula funcional 20010-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para atuar junto ao Município de Cruzeiro do Iguaçu - PR, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação ou em unidade por esta indicada, com ônus para o órgão de origem, a partir de 27 de julho de 2026, com base na Lei Municipal nº 2902/2025 e Termo de Convênio Nº 001/2026.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de julho de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D65F21F1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23711/2026

DECRETO Nº 23711/2026

Concede Gratificação de Assiduidade.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Assiduidade com base no Artigo 150, parágrafo único da Lei 577/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, aos servidores abaixo relacionados:

MÊS DE PAGAMENTO JULHO/2026

Matrícula Funcional	Nome do (a) Servidor (a)
14222-1	Delço Pereira de Lima
18026-1	Marivani Oliveira Paz Silva

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C2B4C350

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2026

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, regularmente aprovado no Concurso Público para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** com base no Edital 001/2023, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
João Leonardo Venso Domingos	23° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 23 de julho de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1D006976

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2026

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas, regularmente aprovadas no Concurso Público para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL,** com base no Edital 001/2023, para comparecerem junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Yandra Karla dos Santos	12° Lugar*
Aline da Silva	107° Lugar

*Afrodescendente

DOIS VIZINHOS - PR, 23 de julho de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E02A8AEB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO: 90022/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 90022/2026; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para implantação, instalação e configuração de sistema de botão do pânico e treinamento básico de utilização, ao abrigo institucional do município de Dois Vizinhos /PR, com recursos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome: Bloco de financiamento da Proteção social Especial de Alta Complexidade – Portaria MDS Nº 113/2015; **CONTRATADA**: SEGMART MONITORAMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 29.219.264/0001-12, sediado(a) na Rua Mario de Barros, 318, Bairro: Centro Sul, situada no município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85660-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu administrador o Sr. Sergio Roberto de Souza, inscrito no CPF: 026.xxx.xxx-02; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR ESTIMADO:** R$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais); **RECONHECIMENTO:** 27 de julho de 2026, por **Adilson Rosa,** Secretário Municipal de Assistência Social; **RATIFICAÇÃO:** 27 de julho de 2026, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6CB70026

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS Nº 083/2026

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos nº 083/2026

Contrato	329/2026 - Dispensa de Licitação nº 90022/2026
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Segmart Monitoramento Ltda – CNPJ nº 29.219.264/0001-12
Objeto	Contratação de empresa especializada para implantação, instalação e configuração de sistema de botão do pânico e treinamento básico de utilização, ao abrigo institucional do município de Dois Vizinhos /PR, com recursos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome: Bloco de financiamento da Proteção social Especial de Alta Complexidade – Portaria MDS Nº 113/2015, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor	R$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	28 de julho de 2026

Contrato	320/2026 - Pregão Eletrônico nº 90042/2026
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	26.708.439 Moises da Silva Verza - CNPJ nº 26.708.439/0001-67
Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro, incluindo a confecção de cópias de chaves de veículos e imóveis e destravamento de fechaduras para atender as demandas do Município de Dois Vizinhos-PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 17.950,00 (dezessete mil, novecentos e cinquenta reais)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	20 de julho de 2026

Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 373/2025 - Pregão Eletrônico n.º 90053/2025	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Aquecer & Iluminar Ltda - CNPJ nº 37.197.221/0001-01
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta - Preço – Acresce-se ao contrato o valor de R$ 109.872,00 (cento e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação – Prorroga-se o prazo do Contrato até 28 de julho de 2027.
Data de Assinatura	17 de julho de 2026.

Dois Vizinhos, 28 de julho de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A058E435

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 084/2026

PORTARIA Nº 084/2026

Revoga a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 90037/2026.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o *caput* e inciso II do Art. 71 da Lei 14.1333/2021 e,

Considerando a alteração substancial da demanda tecnológica e de conectividade do Município após a instauração do certame;

Considerando que a continuidade do processo resultaria em contratação do objeto de solução insuficiente para atender às necessidades atuais, comprometendo a eficiência dos serviços públicos;
Considerando a necessidade de readequação do objeto licitado; e
Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a licitação na modalidade de Pregão eletrônico, procedimento nº 90037/2026 e todos os atos administrativos decorrentes desta, pelas razões já expendidas.
Art. 2º Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 165 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e dois dias do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7E6F948C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 085/2026

PORTARIA Nº 085/2026

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Adelir Antonio Coscode
Matrícula Funcional	17361-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	07, 08, 09, 10 e 13/07/2026
Valor das diárias	R$ 598,37 (quinhentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 2.246/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Adenilso Vieira Schmitz
Matrícula Funcional	16594-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba, Nova Aurora
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	07, 08 e 10/07/2026
Valor das diárias	R$ 616,51 (seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos)
Proc. Administrativo nº 2.246/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Adilson Nicolodi
Matrícula Funcional	13152-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco, Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	07, 08, 09, 10 e 13/07/2026
Valor das diárias	R$ 556,05 (quinhentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 2.246/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Amarildo da Rold
Matrícula Funcional	18062-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	07, 08, 09, 10 e 13/07/2026
Valor das diárias	R$ 513,75 (quinhentos e treze reais e setenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 2.246/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva
Matrícula Funcional	18148-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba, Arapongas, Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	07, 08, 09 e 10/07/2026
Valor das diárias	R$ 985,20 (novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)
Proc. Administrativo n° 2.246/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Bruno Dambros
Matrícula Funcional	18996-1
Função	Diretor Depto. dos Serviços de Agendamento, Encaminhamento e Transporte
Secretaria	Secretaria de Saúde

Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	11/07/2026
Valor das diárias	R$ 157,16 (cento e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos)
Proc. Administrativo n° 2.246/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Delço Pereira de Lima
Matrícula Funcional	14222-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Pato Branco
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	07, 08, 10, 11 e 13/07/2026
Valor das diárias	R$ 332,40 (trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)
Proc. Administrativo n° 2.246/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes
Matrícula Funcional	18063-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba, Francisco Beltrão, Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	06, 07, 08 e 10/07/2026
Valor das diárias	R$ 719,26 (setecentos e dezenove reais e vinte e seis centavos)
Proc. Administrativo n° 2.246/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Edivaldo Rocha de Paula
Matrícula Funcional	14923-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Guarapuava
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	08, 09 e 10/07/2026
Valor das diárias	R$ 308,25 (trezentos e oito reais e vinte e cinco reais)
Proc. Administrativon° 2.246/2026– 1Doc	

Nome do servidor	Gilberto Morais
Matrícula Funcional	17828-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	07 e 08/07/2026
Valor das diárias	R$ 205,50 (duzentos e cinco reais e cinquenta centavos)
Proc. Administrativo n° 2.246/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Henrique Claro da Silva Machado
Matrícula Funcional	20447-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	25, 26 e 29/06/2026; 01, 02, 07 e 08/07/2026
Valor das diárias	R$ 803,87 (oitocentos e três reais e oitenta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 2.246/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Itamar Jose Frantz
Matrícula Funcional	4650-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel, Francisco Beltrão, Loanda, Guarapuava
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	01, 03, 06, 07, 08, 09, 10 e 13/07/2026
Valor das diárias	R$ 888,48 (oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos)
Proc. Administrativo n° 2.246/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Jocemar Aloisio Assmann
Matrícula Funcional	19168-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Curitiba
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	07, 08, 09 e 10/07/2026
Valor das diárias	R$ 676,95 (seiscentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 2.246/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes
Matrícula Funcional	18065-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Guarapuava, Curitiba, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	06, 07, 08, 09 e 13/07/2026
Valor das diárias	R$ 761,56 (setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos)
Proc. Administrativo n° 2.246/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Natanael do Nascimento Silva
Matrícula Funcional	19565-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	13/07/2026
Valor das diárias	R$ 42,30 (quarenta e dois reais e trinta centavos)
Proc. Administrativo n° 2.246/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Nilson Rodrigo Dalmagro
Matrícula Funcional	20778-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Pato Branco, Curitiba, Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	06, 07, 08, 09 e 10/07/2026
Valor das diárias	R$ 701,11 (setecentos e um reais e onze centavos)
Proc. Administrativo n° 2.246/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Rafael Krupinski
Matrícula Funcional	18268-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte dioadores de sangue; Transporte de pacientes
Data	07, 08, 10 e 13/07/2026
Valor das diárias	R$ 411,00 (quatrocentos e onze reais)
Proc. Administrativo n° 2.246/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Rafael Muttoni
Matrícula Funcional	17790-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Londrina, Francisco Beltrão, Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	07, 08, 11 e 12/07/2026
Valor das diárias	R$ 719,26 (setecentos e dezenove reais e vinte e seis centavos)
Proc. Administrativo n° 2.246/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Ricardo Besson
Matrícula Funcional	18060-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	03, 07, 08, 09 e 10/07/2026
Valor das diárias	R$ 314,26 (trezentos e quatorze reais e vinte e seis centavos)
Proc. Administrativo nº 2.246/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Sebastião Josmar Borba da Silva
Matrícula Funcional	17835-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, União da Vitória, Curitiba
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	07, 08, 09 e 10/07/2027
Valor das diárias	R$ 761,57 (setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 2.246/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Valdecir da Silva
Matrícula Funcional	16489-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	07, 08, 09, 10 e 13/07/2026
Valor das diárias	R$ 556,05 (quinhentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 2.246/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Cassia Halas da Luz
Matrícula Funcional	20805-1
Função	Técnica de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente
Data	09/07/2026
Valor das diárias	R$ 102,75 (cento e dois reais e setenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo nº 2.247/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Diles Lepechacki Bernardo
Matrícula Funcional	17867-1
Função	Técnica de Enfermagem – PSF
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Loanda
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente
Data	03 e 07/07/2026
Valor das diárias	R$ 187,36 (cento e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos)
Proc. Administrativo nº 2.247/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Gabriela Heloiza Sperotto da Silva
Matrícula Funcional	20542-1
Função	Técnica de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente
Data	24/06/2027; 05/07/2026
Valor das diárias	R$ 84,60 (oitenta e quatro reais e sessenta centavos)
Proc. Administrativo nº 2.247/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Jose Gilvani Bertholdo
Matrícula Funcional	13322-1
Função	Técnico de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Campo Largo
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	03, 08 e 09/07/2026
Valor das diárias	R$ 513,75 (quinhentos e treze reais e setenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo nº 2.247/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Micheli Szczepkowski Favero
Matrícula Funcional	19822-1
Função	Técnica de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	08 e 13/07/2026
Valor das diárias	R$ 145,05 (cento e quarenta e cinco reais e cinco centavos)
Proc. Administrativo nº 2.247/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Paula Jennifer de Oliveira Leal
Matrícula Funcional	19823-1
Função	Técnica de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	03/07/2026
Valor das diárias	R$ 42,30 (quarenta e dois reais e trinta centavos)
Proc. Administrativo n° 2.247/2026 – 1Doc	
Nome do servidor	Cesar Antonio Tumelero
Matrícula Funcional	20444-1
Função	Diretor do Departamento de Esportes
Secretaria	Secretaria de Esporte e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Participar de Capacitação do Plano Decenal Municipal de Esporte
Período	28 e 29/06/2026
Valor das diárias	R$ 664,90 (seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)
Proc. Administrativo n° 2.082/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Lucas Souvenir Antonello
Matrícula Funcional	18855-1
Função	Secretário de Esportes e Lazer
Secretaria	Secretaria de Esportes e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Participar de Capacitação do Plano Decenal Municipal de Esporte
Período	28 e 29/06/2026
Valor das diárias	R$ 755,55 (setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 2.082/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Mauricio Teixeira dos Reis
Matrícula Funcional	19494-1
Função	Assessor Financeiro
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Chopinzinho
Objetivo da viagem	Acompanhamento de usuário atendido pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Período	17/07/2026
Valor das diárias	R$ 102,75 (cento e dois reais e setenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo nº 2.282/2026– 1Doc	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de junho de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:75C732CE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 086/2026

PORTARIA Nº 086/2026

Nomeia Comissão Especial para análise da documentação técnica referente ao Proc. Administrativo nº 1.339/2026 – 1Doc.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° NOMEAR a Comissão Especial para análise da documentação técnica referente ao Proc. Administrativo nº 1.339/2026 – 1Doc, composta pelos seguintes servidores:

Clair Antonelo
Endi Maurice Cassol
Murilo Rocha Szpak

Art. 2° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de julho de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0971F0C7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2026.
OBJETO**: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), uniformes, itens de identificação e materiais de trabalho destinados aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Dois Vizinhos.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 90038/2026 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**:**

• **AMAN DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ Nº**:** 56.040.654/0001-01, **Item 13 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 3.398,80 (três mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**;
• **DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA,** CNPJ Nº: 27.787.054/0001-03, **Item 28 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 359,60 (trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)**;
• **INOVALAB ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA,** CNPJ Nº: 61.403.106/0001-20, **Item 15 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais)**;
• **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA,** CNPJ Nº: 18.274.923/0001-05, **Itens 09 e 10 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**;
• **MN COMERCIO E SERVICOS LTDA,** CNPJ Nº: 57.156.070/0001-50, **Item 24 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 228,90 (duzentos e vinte e oito reais e noventa centavos)**;
• **NSA COMERCIO LTDA,** CNPJ Nº: 64.274.847/0001-47, **Itens 21, 23, 26, 32 e 33 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 11.959,88 (onze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**;
• **NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA,** CNPJ Nº: 51.411.904/0001-40, **Item 20 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais)**;
• **PETTER UNIFORMES LTDA,** CNPJ Nº: 16.996.110/0001-95, **Item 02 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais)**;
• **REWRITE CONFECCOES LTDA,** CNPJ Nº: 52.673.864/0001-78, **Item 03 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 9.914,00 (nove mil, novecentos e quatorze reais)**;
• **RP COMERCIAL LTDA,** CNPJ Nº: 20.604.417/0001-70, **Item 14 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 2.594,50 (dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**;
• **S.C. COMERCIAL LTDA,** CNPJ Nº: 20.758.465/0001-13, **Item 16 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais)**;
• **SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ Nº: 55.442.589/0001-70, **Item 35 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**;
• **SPILLERE & CIA LTDA,** CNPJ Nº: 01.298.230/0001-41, **Itens 17 e 30 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 5.177,90 (cinco mil, cento e setenta e sete reais e noventa centavos)**;
• **TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA,** CNPJ Nº: 05.291.541/0001-30, **Item 34 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 1.561,05 (um mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinco centavos)**;
• **VR CORTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** CNPJ Nº: 29.193.163/0001-10, **Item 04 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 3.274,00 (três mil, duzentos e setenta e quatro reais)**;

Pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Restou em **RECURSO** os **Itens 01, 05, 07 e 08 Lote 01**, em **JULGAMENTO** os **Itens 06, 11 e 12 Lote 01** e **FRACASSADOS** os **Itens 18, 19, 22, 25, 27, 29 e 31 Lote 01.**

Dois Vizinhos, 28 de julho de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F92BE7BB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2026.
OBJETO**: Aquisição de itens relacionados à tecnologia da informação e servidor de alto desempenho para virtualização com Hyper-V (com SLA de atendimento técnico on-premise).**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 90018/2026 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**: 62.202.546 CARLOS AMERICO GALAXE SEGUNDO,** CNPJ Nº: 62.202.546/0001-82, **Item 18 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 28.089,00 (vinte e nove mil e oitenta e nove reais)**;
Pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.
Dado a incompatibilidade física estrutural dos **Itens 03, 17, 23 e 46 Lote 01**, os mesmos foram excluídos da homologação.

Dois Vizinhos, 23 de julho de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:649C98A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0233/2026 NOMEAR, A SENHORA ARISLENE DE MELO FREITAS DOS SANTOS, PORTADOR DO CPF/MF Nº 090.XXX.XXX-62, NO CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR.

DECRETO Nº 0233/2026

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado 001/2025;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **ARISLENE DE MELO FREITAS DOS SANTOS,** portador do CPF/MF nº 090.xxx.xxx-62, no cargo temporário de PROFESSOR;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 23 de julho de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2516667F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 236/2026 NOMEAR OS MEMBROS ELEITOS EM 03/07/2026, PARA CONSTITUÍREM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO 2026/2030.

DECRETO Nº 236/2026

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os membros eleitos em 03/07/2026, para constituírem o Conselho Municipal de Saúde Gestão 2026/2030.

GOVERNAMENTAL	
REPRESENTANTES DO GOVERNO	
TITULAR	SUPLENTE
ANDERSON LEME DA SILVA	JOCELI FERREIRA DA ROSA CRUZ
ISRAEL LINCOLN BOMBONATE FEITOSA DE LIMA	ELIAS ANDERSON STRAUBE

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	
TITULAR	SUPLENTE
ANDRÉ LUÍS SIMÕES	PATRÍCIA RODRIGUES MIRANDA
RODRIGO PEREIRA DA SILVA	ELIZEU DE MATOS

NÃO-GOVERNAMENTAL (USUÁRIOS)	
REPRES. DA PAROQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA E SÃO J. BATISTA (CATÓLICA)	
TITULAR	SUPLENTE
CENI DE ANDRADE	ZEILA DE FÁTIMA SCHEFFER
REPRES. COMUNITÁRIO	
TITULAR	SUPLENTE
VILMA MATILDE	VILCELIA RODRIGUES DA SILVA E SILVA
REPRES. DA IGREJA DO EVANGELHO QUANDRANGULAR	
TITULAR	SUPLENTE
DIONATAN GENOVEZZI MACHADO	EZEQUIEL DE ALMEIDA
REPRES. DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS MISSÃO	
TITULAR	SUPLENTE
PEDRO DESPLANCHES	PASTOR OZÉIAS N. PINA
REPRES. DA IGREJA EVANGÉLICA IGREJA CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL	
TITULAR	SUPLENTE
MATIAS RIBEIRO DOS SANTOS	BRUNO CARLOS DOS SANTOS

Artigo 2º - A composição de que se trata este Decreto vigorará dentro do mandato de 2026/2030.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/07/2026 revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná Gabinete dop Senhor Prefeito em 28 de julho de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DFE1D50A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0009/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0035/2024 3º TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0009/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0035/2024

3º TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO: REAJUSTE FINANCEIRO DO VALOR DO CONTRATO Nº 0035/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES E A EMPRESA SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SEGUINTE ACORDO NAS CONDIÇÕES EXPRESSAS ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ESEQUIEL BESTEL JUNIOR** portador do RG nº 8xxx.6x2-1, e inscrito no CPF nº 035.x7x.xx9-26, neste ato doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa.

SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA com sede na Rua Jose Verissimo, Nº476, Bairro Boa Vista, cep 84070110 cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 05.257.922/0001-00, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. Elder Jose Fassini **,** nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 103.xx1xx7-6 / SESPR, e no CPF nº 568xx15xx4-9, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Contratação de empresa especializada, que possua outorga da agencia nacional de telecomunicações para serviço de telefonia fixa, de acordo com as especificações constantes no estudo técnico preliminar e termo de referencia.
1.2.O presente Termo de Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, N°0035/2024 de acordo com IPCA/IBGE o quantitativo de serviços previstos em 4,391720% nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor.
Considerando a solicitação se justifica, pelo aumento de combustíveis, salario da classe e principalmente no crescimento do custo com os insumos necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 035/2024 por mais 12(doze) *meses, passando a vigorar na data de assinatura*, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e das demais disposições contratuais aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato, o novo valor mensal será de R$ 2.847,68(dois mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).
2.2. O valor global do contrato passará para R$ 34.172,17(trinta e quatro mil cento e setenta e dois reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Red.	Dotação Orçamentária	Fonte	Tipo de Despesa
54	05.003.04.122.0001.2.007.3.3.90.36.00.00	01000	Outros serviços terceiros pessoa juridica

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLAUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP), na forma prevista no art.94 da Lei n°14.133/21, bem como no respectivo sitio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da lei 14.133/21 e ao art. 8º §2°da Lei 14.133/21.

Doutor Ulysses, Estado do Paraná – 28 de julho de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Municipio De Doutor Ulysses
Contratante

Sigatel Operações De Telefonia LTDA
ELDER JOSE FASSINI
Contratada

ISRAEL LINCON BOMBONATE FEITOSA DE LIMA
Secretario Municipal de Administração
Gestor do Contrato

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:706895CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0077/2026 CONCEDER AFASTAMENTO PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DE 15 DE JULHO DE 2026, PARA A SERVIDORA PATRÍCIA APARECIDA OBLADEN FUCKNER

PORTARIA Nº. 0077/2026

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela servidora;

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER afastamento pelo período de **90 (noventa) dias**, a partir de **15 de julho de 2026**, para a servidora **Patrícia Aparecida Obladen Fuckner**, portadora do CPF/MF nº **103.xxx.xxx-80**, servidora **temporária**, admitida em **03/03/2026**, no cargo de **Fisioterapeuta;**

Art. 2º O afastamento de que trata a presente portaria estará em vigor até a data de **12 de outubro de 2026**. Após o **16º dia de afastamento**, a servidora terá seus vencimentos custeados pelo **Regime Geral de Previdência Social (RGPS),** devido à sua condição de contribuinte do INSS;

Art. 3° - Esta portaria tem efeitos retroativos a data de 15/07/2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, 24 de julho de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:EF794810

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2026

INÍCIO: 28/07/2026 **VALIDADE:** 27/07/2027

Objeto: Contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de infraestrutura de eventos, incluindo sonorização, iluminação, painéis de LED, projeção multimídia, banda de acompanhamento para artistas locais e suporte técnico, com fornecimento, montagem, operação e desmontagem dos equipamentos e estruturas, para atendimento aos eventos promovidos pelo Município de Fernandes Pinheiro.

Razão Social: C. L. DA SILVA JUNIOR ME
CNPJ: 14.248.122/0001-06
Endereço: Rua Sebastião Pereira de Oliveira, nº 1344, Centro, Alto Piquiri/ PR, CEP: 87580-000
Telefone: (44) 99726-1259
E-mail: jreventoscontato@hotmail.com
Representante Legal: Claudemir Lourenço da Silva Junior

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO
1.1. Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de infraestrutura de eventos, incluindo sonorização, iluminação, painéis de LED, projeção multimídia, banda de acompanhamento para artistas locais e suporte técnico, com fornecimento, montagem, operação e desmontagem dos equipamentos e estruturas, para atendimento aos eventos promovidos pelo Município de Fernandes Pinheiro
1.2 A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

LOTE 1 – BANDA PARA ACOMPANHAMENTO

Item	Descrição	Qtde	Valor unit	Valor total
01	Banda para acompanhamento de artistas locais dispondo de 01 baterista, 01 baixista, 01 guitarrista, 01 violeiro e 01 gaiteiro/tecladista.	03 SV	3.800,00	11.400,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO
2.1 - A prestação de serviços deverá ser realizada a partir da assinatura da Ata de Registro ou recebimento da nota de empenho, nos locais e datas indicados, em conformidade com o ANEXO I deste Edital.
2.2. A referida Autorização/Ordem de Serviços poderá ser remetida através de e-mail ou outro meio que a Prefeitura julgar conveniente. O descumprimento do referido prazo poderá resultar em rescisão contratual.
2.3. Os serviços serão executados em locais diversos dentro do Município de Fernandes Pinheiro/PR, conforme definido em cada Ordem de Serviço, podendo ocorrer em espaços públicos ou privados indicados pela Administração Municipal.
2.3.1 A contratada deverá realizar previamente vistoria técnica no local do evento, quando solicitado, a fim de adequar os equipamentos e estruturas às condições do ambiente.
2.5. Nos preços ofertados estão inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, fretes, deslocamentos, transportes, estadia, alimentação, materiais, insumos e outros sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente.
2.6. A execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos aos produtos/serviços efetivamente entregues/executados, conforme a necessidade do Município, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total disposta nos itens constantes do TERMO DE REFERÊNCIA.
2.7. O(s) atraso(s) na entrega/execução do(s) produto(s)/serviço(s), somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Prefeitura, desde que comprovados na época oportuna;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2023.
3.2 Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.
3.3 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.
3.4 Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.5 As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas

que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.
3.6 O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.7 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 045/2026, conforme descrição na Ordem de Fornecimento;
3.8 ***De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme link: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/materia/E112774E/6d980aa2863a0ccf5dc2cca13834667c6d980aa2863a0ccf5dc2cca13834667c***

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE
4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.
4.2. Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado e mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do §7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021;
4.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
4.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;
4.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
4.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, conforme disposto no item 17.2 desta cláusula;
4.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;
4.8 O reajuste será realizado por meio de termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
5.1 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.
5.2 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.
5.3. Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.
5.4. Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o "Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro", vigorando a partir desta data o novo preço.
5.5 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Fernandes Pinheiro/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.
5.6 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.
5.7 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor "antigo".
5.8 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.
5.9 O proponente vencedor deverá repassar "obrigatoriamente", sujeito as multas e sanções administrativas", o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem "redução de preço".

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.
6.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.
6.3. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar e
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
6.4 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.
6.5. Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.
6.6. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.
6.7. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.
6.8 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

6.9. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.
6.10. As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.
6.11. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.
6.12 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.
6.13. No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.
6.14 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município", pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao "Município":
a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;
c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.
6.15 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao "Município".
6.16 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município" e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.
6.17 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o "Município" e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
7.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
7.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
7.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
a). Por razão de interesse público;
b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

8. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E GARANTIAS
8.1 A CONTRATADA deverá executar os serviços de sonorização, iluminação, locação de painéis de LED, projeção multimídia, banda de acompanhamento para artistas locais e suporte técnico com qualidade profissional, compreendendo o fornecimento integral de equipamentos, estruturas, mão de obra especializada e todos os recursos necessários à plena realização dos eventos promovidos pelo Município de Fernandes Pinheiro, observadas as condições mínimas estabelecidas nesta cláusula e no Termo de Referência.

8.2 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
8.2.1. Os serviços deverão ser executados de forma integral, compreendendo transporte, mobilização, carga, descarga, montagem, instalação, configuração, operação, acompanhamento técnico, manutenção preventiva e corretiva durante os eventos, desmontagem e retirada dos equipamentos e estruturas, sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal.
8.2.2 A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, de acordo com a programação oficial dos eventos promovidos pelo Município, mediante convocação prévia da Administração com indicação de data, horário, local e especificações do evento.
8.2.3 A execução dos serviços ocorrerá de acordo com a natureza e o porte da demanda:
Eventos de Pequeno Porte: A montagem e a instalação dos equipamentos deverão ser concluídas com antecedência mínima definida pela Administração Municipal, conforme as características de cada evento.
Eventos de Médio Porte: Os horários de montagem, passagem de som e execução seguirão o cronograma específico de cada evento, com envio de empenho emitido pelo setor requisitante e agendamento prévio com a contratada.
Eventos de Grande Porte: Os horários de montagem, passagem de som, testes técnicos e execução seguirão cronograma específico definido pela Administração Municipal, com envio de empenho emitido pelo setor requisitante e agendamento prévio com a contratada, observadas as exigências dos riders técnicos dos artistas contratados.
8.2.4 Todos os sistemas deverão ser instalados, configurados e testados previamente ao início das atividades, devendo estar plenamente operacionais e aprovados pela fiscalização contratual antes do início de cada evento.
8.2.5. Nos preços ofertados estão inclusos todos os custos com transporte, combustíveis, alimentação, hospedagem, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, seguros, taxas, licenças e demais despesas diretas ou indiretas necessárias à execução dos serviços.
8.2.6 A execução do objeto dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos aos serviços efetivamente executados, conforme a necessidade do Município, não estando este obrigado a contratar a quantidade total estimada no Termo de Referência.
8.2.7. Os atrasos na execução dos serviços somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos imputáveis à Administração Municipal, desde que devidamente comprovados.

8.3 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
8.3.1 Todos os equipamentos disponibilizados deverão estar em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança, atendendo às especificações técnicas do Termo de Referência, às normas da ABNT, às recomendações dos fabricantes e à legislação vigente.
8.3.2 Os sistemas de sonorização deverão apresentar qualidade compatível com o porte do evento, assegurando adequada cobertura sonora, inteligibilidade da fala, equilíbrio acústico e reprodução fiel de conteúdos musicais, culturais e institucionais, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência para cada modalidade de serviço.
8.3.3 Os sistemas de iluminação deverão proporcionar condições adequadas de visibilidade, ambientação, efeitos cênicos e segurança, observadas as exigências técnicas aplicáveis a cada evento e as especificações constantes do Termo de Referência.
8.3.4 Os painéis de LED, equipamentos de projeção multimídia e demais recursos audiovisuais deverão possuir resolução, brilho, desempenho e capacidade técnica compatíveis com sua finalidade, incluindo todos os acessórios, softwares, controladoras,

processadoras, computadores operacionais e cabeamentos necessários ao seu pleno funcionamento.
8.3.5 Nos eventos que exigirem atendimento a riders técnicos de artistas profissionais, a CONTRATADA deverá disponibilizar equipamentos compatíveis com as exigências apresentadas, observadas as especificações mínimas estabelecidas pela Administração Municipal e as disposições do Termo de Referência.
8.3.6 As estruturas de sustentação, grids, treliças, praticáveis, suportes e demais componentes estruturais deverão atender integralmente às normas técnicas de segurança, estabilidade e resistência aplicáveis, permanecendo sob responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
8.3.7 Todo o cabeamento deverá ser instalado de forma organizada, protegida e devidamente sinalizada, minimizando riscos de acidentes, interferências operacionais e danos ao público participante.
8.3.8 Para atividades que envolvam montagem de estruturas, instalações temporárias, sistemas elétricos ou demais serviços sujeitos à responsabilidade técnica, a CONTRATADA deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente, sempre que exigido pela legislação aplicável, correndo os custos por sua conta.

8.4 DA EQUIPE TÉCNICA
8.4.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe técnica qualificada e em número suficiente para a montagem, operação, acompanhamento e desmontagem dos equipamentos, permanecendo à disposição durante toda a realização dos eventos.
8.4.2 Toda a equipe deverá possuir qualificação e experiência compatíveis com a complexidade dos serviços contratados, sendo a CONTRATADA integralmente responsável pela sua seleção, contratação, treinamento e encargos trabalhistas.

8.5 DAS GARANTIAS TÉCNICAS E CONTINGÊNCIA
8.5.1 A CONTRATADA deverá manter equipamentos de contingência e recursos de backup compatíveis com os sistemas principais, especialmente para mesas digitais, processadores, amplificadores, sistemas de iluminação, painéis de LED, computadores operacionais, projetores e microfones sem fio.
8.5.2 Em caso de falha, defeito, interrupção ou indisponibilidade de qualquer equipamento essencial à execução dos serviços, a CONTRATADA deverá promover sua imediata substituição ou reparo, sem prejuízo à programação do evento e sem custos adicionais para o Município.
8.5.3 A CONTRATADA será integralmente responsável pela guarda, conservação e segurança dos equipamentos durante as etapas de transporte, montagem, operação e desmontagem, bem como por eventuais danos decorrentes de falhas operacionais, intempéries, oscilações elétricas, acidentes ou quaisquer outras ocorrências.
8.5.4 Os serviços serão considerados aceitos somente após verificação do atendimento integral das especificações técnicas e operacionais pela fiscalização contratual, que poderá realizar inspeções e testes operacionais antes do início de cada evento.

8.6 DA VEDAÇÃO À SUBCONTRATAÇÃO
8.6.1 Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, em razão da necessidade de assegurar responsabilidade direta pela execução dos serviços, integração operacional entre equipamentos e equipes técnicas, padronização da prestação dos serviços e adequada fiscalização contratual.

9. CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO
9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.
9.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;
b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;
c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "Prática Coercitiva": Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;
e) "Prática Obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.
9.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
10.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários.
10.2. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.
10.3. Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.
10.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.
10.5. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.
10.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.
10.7. Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA
11.1. Executar os serviços, objeto desta licitação, nas especificações e condições contidas neste Edital e seus anexos;
11.2. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto em condições previamente autorizadas pela Contratante;
11.3 Dispor de mão de obra especializada, suficientes a assegurar plena eficácia na execução dos serviços de acordo com as especificações;
11.4 Enviar o Relatório dos Serviços Prestados ao gestor do contrato para apreciação, antes da emissão da nota fiscal/fatura, quando necessário;
11.5. Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;
11.6. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE na prestação dos serviços;
11.7. Arcar com todos os custos de p**ré execução** nos casos em que o objeto não atenda as condições do Edital;

11.8 Comunicar a Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na prestação de serviços objetivados na presente licitação;
11.9. Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
11.10. Disponibilizar funcionários habilitados para a prestação dos serviços;
11.11 Sempre que solicitado, a contratada deverá prestar esclarecimentos e atender a reclamações que possam surgir durante o prazo de validade do Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
12.2 O compromisso de entrega dos serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.
12.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo (a) servidor (a): designado pela Portaria nº 045/2025.
13.2 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.
13.3. Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:
a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;
b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;
c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.
13.4. O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.
13.5 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.
13.6 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
14.2. Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.
14.3 O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.
14.4. É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.
14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
14.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
14.7 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
14.8 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.
14.9. Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.
14.10 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).
14.11. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.
14.12. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.
14.13 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, na forma digital conforme Decreto Municipal Nº 218/2023, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, 28 de julho de 2026.

Município de Fernandes Pinheiro
OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

C. L. DA SILVA JUNIOR ME
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:A3B8704D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2023 REF.: A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: CONSTRUTORA SCHAFRANSKI LTDA
CNPJ nº 31.273.085/0001-05

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ Único - Constitui objeto do presente termo aditivo de dilação de prazo, conforme Processo Administrativo 021/2026 da contratação de empresa especializada para execução de fechamento em alvenaria de barracão na Escola Municipal Presidente Costa e Silva, localidade de Assungui, Município de Fernandes Pinheiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – Conforme previsto na cláusula sétima do contrato original, pareceres técnico e jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando o seu vencimento de 09/05/2026 para 06/09/2026 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato para 05/10/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

§ Único - A Contratada obriga-se a fazer a manutenção do prazo da vigência da garantia contratual conforme os prazos deste termo e na mesma modalidade originalmente apresentada.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
§ Único – Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Fernandes Pinheiro/PR, 08 de maio de 2026.

Município de Fernandes Pinheiro
HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK
Contratante

F Kuchnir LTDA
ELCIO SCHAFRANSKI
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:2877A1FE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041-2026 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro,
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: AUTO POSTO ABS LTDA
CNPJ: 03.582.093/0001-06
Objeto: Credenciamento de empresa(s) especializada para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos pertencentes à frota da Prefeitura de Fernandes Pinheiro.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Valor máximo para contratação: R$ 110.634,90 (cento e dez mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa centavos),
Data: 28/07/2026
Dispositivos legais: Lei Federal nº 14.133/2021e legislações complementares.

OZIEL NEIVERT
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

AUTO POSTO ABS LTDA
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:82D202BA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 01.619.323/0001-20
Contratada: COMERCIAL USUAL LTDA
CNPJ nº 14.050.075/0001-91
Objeto: Aquisição de máquina de cera alveoladora automática, destinada à produção de lâminas de cera alveolada em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura.
Prazo de execução: 60 (sessenta) dias.
Valor global: R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais)
Data: 28/07/2026
Dispositivos legais: Lei Federal nº 14.133/2021e legislações complementares.

OZIEL NEIVERT
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

COMERCIAL USUAL LTDA
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:A2B0506C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
CONTRATO N° 95/2026

Contrato N°	95/2026			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	ATUATI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA			
Valor:	244.926,72			
Vigência:	Início:	28/07/2026	Término:	28/07/2027
Licitação:	18/2026			
Objeto da Contratação: Contratação de empresa visando a aquisição de uma ensiladeiras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Flor da Serra do Sul – PR, através da Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 004/2025, decorrente do Pregão Eletrônico 007/2025, Aditivo 02/2026, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal Da Região Do Alto Uruguai - CIRAU.				
Flor da Serra do Sul, 28 de Julho de 2026				

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:82CD70D4

RH
DECRETO 045/2026

DECRETO Nº 45/2026

HOMOLOGA RESOLUÇOES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas;

Considerando o disposto na Lei 8.142/90 e no Decreto 7.508/2011, em conformidade com a Lei 007/93, alterada pela Lei Municipal 547/2013 de 25 de setembro de 2013 e de acordo com a Resolução CNS 453/2012:

DECRETA:

Art. 1º– Ficam por este decreto, HOMOLOGADAS as Resoluções do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Flor da Serra do Sul, conforme segue:

Data	Resolução	Assunto
28/07/2026	018/2026	APROVAR - **A Resolução SESA nº 320/2026 Trata-se da construção de um Fisiocentro Porte II, no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), com endereço na Rua: Lote n°15, da Quadra n° 33. Sob matrícula n° 8.838, localizada na Rua João Arisi, s/n°, Bairro Colina da Cascata, Flor da Serra do Sul-PR.**

Art. 2º – Remeta-se ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para as providencias necessárias a fim da efetivação das decisões consubstanciadas nestas.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul/PR 28 de junho de 2026.

Registre-se, publique-se.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:A6FC34E1

RH
RESOLUÇÃO 018/2026 CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLOR DA SERRA DO SUL
RESOLUÇÃO Nº 018/2026 de 28 de julho de 2026.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO da Resolução SESA nº 320/2026, a qual dispõe sobre o incentivo financeiro de custeio e capital, vinculado aos programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA), destinados a prover infraestrutura adequada aos estabelecimentos de saúde municipais no Estado do Paraná. O referido incentivo ocorre por meio de financiamento para execução de obras, com o objetivo de promover melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, mediante repasse na modalidade Fundo a Fundo. Trata-se da construção de um Fisiocentro Porte II, no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), com endereço: Lote n°15, da Quadra n° 33. Sob matrícula n° 8.838, localizada na Rua João Arisi, s/n°, Bairro Colina da Cascata, Flor da Serra do Sul-PR.

O **Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul**, em reunião extraordinária realizada no dia 28 de julho de 2026, tendo por local à Sala de Reuniões do **Centro Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde (UBS),** no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 007/1993 e alterações posteriores;
Considerando disposto na Lei 8.080/90 e 8.142/90, combinadas com o Decreto 7.508/2011, Lei 141/2012 e de acordo com a Portaria Ministerial 2.135/2013 e demais pertinentes;
Após apresentação e esclarecidas às dúvidas foi submetido à apreciação da PAS- Programação Anual de Saúde pela Plenária, que por consenso e à unanimidade dos presentes;
RESOLVE:
Art. 1º – **APROVAR – A RESOLUÇÃO SESA nº 320/2026, trata-se da construção de um Fisiocentro Porte II, no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais),**
Art. 2º – Encaminhar a presente Resolução para HOMOLOGAÇÃO do Prefeito Municipal, por meio de ato do Poder Executivo e que seja dada a publicidade na forma da Lei.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul (PR), 28 de julho de 2026.

LAIZ K. REISDOERFER CECCHIN
Presidente do CMS

NELSON ALOISIO KUNSLER
Secretário Municipal de Saúde °

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:8CCC9DF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
RESULTADO FINAL FASE DE MÉRITO - EDITAL Nº 001/2026

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

RESULTADO FINAL FASE DE MÉRITO EDITAL Nº 001/2026

O Município de Flórida/PR, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, neste ato representado por Cleunice de Oliveira Cesnik, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei 14.903/2024 (Marco Regulatório do fomento à Cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), torna público o Resultado FINAL da Fase de Mérito.
1. DO RESULTADO DO MÉRITO

CATEGORIA	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	NOTA	OBSERVAÇÃO
1	1°	II CANTOS DA TERRA - FARLEY E FERNANDO	FARLEY PEREIRA RUAS	61	CLASSIFICADO E SELECIONADO PARA A FASE DE HABILITAÇÃO

2. DA PUBLICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA:
Deverá ser publicado no site oficial da Prefeitura e no Diário Oficial do Município, assim como no Transfegov.
3. DOS RECURSOS:
Nesta fase não cabem recursos.

FLÓRIDA/PR, 13 DE JULHO DE 2026

CLEUNICE DE OLIVEIRA CESNIK
Gestor de Cultura

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:6C0C3C7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
RESULTADO PRELIMINAR FASE DE MÉRITO - EDITAL Nº 001/2026

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
RESULTADO PRELIMINAR FASE DE MÉRITO
EDITAL Nº 001/2026
MUNICIPAL DE FLÓRIDA/ PR

O Município de Flórida/PR, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, neste ato representado por ROSANA SESNIK, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei 14.903/2024 (Marco Regulatório do fomento à Cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e **4** Acessibilidade), torna público o Resultado PRELIMINAR da Fase de Mérito.

1. DO RESULTADO DO MÉRITO

CATEGORIA	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	NOTA	OBSERVAÇÃO
1	1°	II CANTOS DA TERRA - FARLEY E FERNANDO	FARLEY PEREIRA RUAS	61	APROVADO E SELECIONADO PARA A PROXIMA FASE

2. DA PUBLICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA:
Deverá ser publicado no site oficial do Município de Flórida/PR e no Diário Oficial do Município este resultado.
IMPORTANTE: Só serão consideradas respostas oficiais da equipe de acompanhamento, as realizadas via-e-mail!
3. **DO PRAZO DE RECURSOS**:
Conforme o Art. 16, inciso III, do Decreto Federal nº 11.453/2023, caberá recurso contra o resultado preliminar no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação no e-mail: educacao@florida.pr.gov.br.

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

MUNICIPAL DE FLÓRIDA, 13 DE JULHO, DE 2026.

ROSANA SESNIK,
Gestor de Cultura

CLEUNICE DE OLIVEIRA CESNIK
Gestor de Cultura

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:F94430F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
RESULTADO PRELIMINAR FASE HABILITAÇÃO - EDITAL Nº 001/2026

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
RESULTADO PRELIMINAR FASE HABILITAÇÃO
EDITAL Nº 001/2026
MUNICÍPIO DE FLÓRIDA/ PR
O Município de Flórida/PR, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, neste ato representada por ROSANA SESNIK, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei 14.903/2024 (Marco Regulatório do fomento à Cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), torna público o Resultado PRELIMINAR da Fase de Habilitação.

1. DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO					3
CATEGORIA	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	NOTA	OBSERVAÇÃO
1	1°	II CANTOS DA TERRA - FARLEY E FERNANDO	FARLEY PEREIRA RUAS	61	HABILITADO PRELIMINARMENTE

2. DA PUBLICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA:
Deverá ser publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Flórida/PR e no Diário Oficial do Município este resultado.
3. **DO PRAZO DE RECURSOS**:
Diante da condição de proponente único e da manifestação expressa de conformidade do participante (Farley Pereira Ruas), opera-se a renúncia tácita ao prazo recursal nesta fase. Portanto, o certame resta precluso, seguindo para imediata publicação do Resultado Final e Homologação nesta mesma data de 13/07/2026.

MUNICIPIO DE FLÓRIDA, 13 DE JULHO, DE 2026.

ROSANA SESNIK,
Gestora de Cultura

CLEUNICE DE OLIVEIRA CESNIK
Gestora de Cultura

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:E7BA47AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO SCD

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA
Dispensa de Licitação: 19/2026
Processo Administrativo Nº: 426/2026

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado.

Eu, Francisco Clei da Silva, Prefeito Municipal de Foz do Jordão PR, no uso das atribuições legais, tenho ciência e autorizo a realização da Solicitação de Compra Direta Dispensa de Licitação baixo valor para **"ACIONAMENTO FRANQUIA TROCA DE PARA BRISAS CAMINHAO RENAULT MASTER INOVA BUS PLACA TAW-6B87**", para assegurar condições de Manutenção dos veículos em perfeito funcionamento conforme normas e regras de órgãos competentes sendo a Gestora da pasta **Sra. Mariane de Fátima Blachechen.**
Empresa Prestadora do Serviço JW COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEÍCULOS, inscrita no CNPJ n° 04.493.600/0003-51 Rua Avenida Dom Agostinho Jose Sartori, N° 2870, Bairro São Cristovão, CEP: 85601400, Francisco Beltrão-Pr com o valor de R$ 715,00 (setecentos e quinze reais).

Foz do Jordao/PR, 28 de julho de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:D3688EDD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 059/2026

DECRETO N° 059/2026

SÚMULA: Institui o Comitê de Investimentos como órgão de discussão e deliberação sobre tomada de decisões que envolvam alocações de recursos do RPPS do Município de Foz do Jordão e ainda nomeia membros para integrar o referido comitê.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Atendendo ao disposto na Portaria MPS/GM nº 440, de 09 de outubro de 2013, que altera a Portaria MPS/GM nº 170, de 25 de abril de 2012 e portaria MPS/GM nº 519 de 24 de agosto de 2011, o comitê de Investimentos dos recursos do RPPS, portaria 1467/2021 e lei municipal 1004/2023 como órgão de discussão e deliberação sobre tomada de decisões que envolvam as alocações de recursos.

Art. 2º- O Comitê de Investimento será um órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos e suas decisões deverão ser registradas em ata.
Art. 3º- Os membros do Comitê de Investimentos serão servidores efetivos, estatutários, com grau de instrução de nível superior, certificados por entidade de reconhecida capacidade técnica no mercado brasileiro de capitais, devendo ainda cumprir os requisitos previstos na Portaria 9.907 de 14 de abril de 2020.

Art. 4º- O comitê de Investimentos será formado por 03 (três) integrantes, entre eles o Gestor de Investimentos.

Art. 5º - Compete ao Comitê de Investimentos:
Acompanhar o desempenho da carteira de Investimento do RPPS, em conformidade com:
Os objetivos estabelecidos pela Política de Investimentos;
Analisar a alocação de recursos por cada segmento do mercado;
Atualizar a Política de Investimento de acordo com a evolução da conjuntura;
As reuniões do Comitê deverão ser promovidas mensalmente e os membros serão convocados pelo Gestor.

Art. 6º- A acessibilidade às informações relativas aos processos de investimentos e desinvestimentos de recursos do RPPS, assim também como as datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico do RPPS.

Art. 7º- Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para integrarem o Comitê de Investimento do RPPS.

ROSANGELA DO NASCIMENTO
Gestora de Investimentos
CPF: 008.757.549-37
CP RPPS CGINV III (Nível Avançado -ABIPEM)

EDISON RICARDO FÁVERO
Membro
CPF: 038.685.949-30
CP RPPS CGINV III (Nível Avançado -ABIPEM)

DOV BRAIAN LEME
Membro
CPF: 070.979.269-70
CP RPPS CGINV I (Nível Básico-TOTUM)

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data da sua assinatura, revogando as demais disposições em contrário, em especial o decreto 048/2026.

Foz do Jordão, 20 de julho de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:FCFE6C4D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 183/2026

PORTARIA Nº 183/2026

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1130/2026.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a servidora "**CAMILE VITORIA PRADO DE ALMEIDA"** portadora do RG n° 14.524.343-2 e inscrita no CPF nº 121.813.819-09, ocupante do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇO**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 22/07/2026, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 27 de julho de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:7C45F89E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 521 DE 28 DE JULHO DE 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - nº 001/2014 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADA, a pedido, **SIMONE DE FÁTIMA MORAIS,** Matrícula n.º 1333, do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, do Quadro de servidores deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de julho de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:B923F902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° 120/2026
Pregão Eletrônico N° 043/2026

TIPO: MENOR PREÇO/ITEM

A Comissão Especial de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n°340/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **12 de agosto de 2026, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **043/2026** na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, na região de São Mateus do Sul, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde e Administração deste Município de General Carneiro/PR

General Carneiro - PR, 28 de julho de 2026.

ADIR SOARES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:105AD3A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 052/2026
Processo Licitatório nº 119/2026
Adjudicação/Homologação: 28/07/2026
Contratada: **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS NOVA ESPERANÇA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: "**Contratação de Associação de Catadores de materiais recicláveis, visando a execução dos serviços de coleta complementar, separação, triagem, prensagem e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos recicláveis provenientes do município de General Carneiro – PR, mediante parceira e contrapartida com bens e serviços destinados ao custeio operacional das atividades desenvolvidas."**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:CC1901E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 017/2026
Processo Licitatório nº 107/2026
Adjudicação/Homologação: 28/07/2026
Credenciadas:
ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ nº 47.826.214/0001-85
MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 21474.357/0001-81
VITTALMED LTDA - CNPJ nº 64.977.223/0001-96
JORMAM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ nº 56.687.410/0001-07
3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA - CNPJ nº 55.853.806/0001-14
ABIJAH SERVICE LTDA - CNPJ nº 50.349.726/0001-02
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro– PR

Objeto: "**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NAS ESPECIALIDADES DE CLÍNICA GERAL, PSIQUIATRIA E GINECOLOGIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO/PR, EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE."**

Valor estimado da Despesa: **R$ 2.399.962,50 (dois milhões trezentos e noventa e nove mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:02536412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público n° **011/2026**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR
Credenciados:

5. ROZELI CORREA DA LUZ LTDA – CPNJ: 73.611.881/0001-50

Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, visando ao fornecimento parcelado e sob demanda de materiais de construção, materiais elétricos, hidráulicos, ferragens, tintas, ferramentas, agregados, artefatos de cimento, madeiras, materiais para cobertura, acabamentos e demais insumos correlatos, mediante aplicação de desconto sobre os preços constantes da Tabela SINAPI – Desonerada vigente, destinados à manutenção, conservação, recuperação, reforma, ampliação e execução de serviços nas diversas Secretarias do Município de General Carneiro – PR.**

Os documentos permanecerão disponíveis para consulta, respeitando-se os prazos legais para apresentação de **impugnações e recursos**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Kimberly de Moura da Rosa
Agente de Contratação

General Carneiro, 28 de julho de 2026.

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:431FFE4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.903/2026

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR, ESTABELECE SEUS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES, OBJETIVOS E INSTRUMENTOS DE IMPLEMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNCIPIO DE GOIOERÊ – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 76, INCISO VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ:

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, que assegura a educação como direito de todos e dever do Estado e da família;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2026–2036, definindo metas e estratégias para a melhoria da qualidade da educação básica;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, no que couber durante o período de transição entre os planos nacionais de educação;

CONSIDERANDO o disposto na Base Nacional Comum Curricular, que orienta a organização curricular e define as aprendizagens essenciais a serem desenvolvidas pelos estudantes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO o disposto Decreto nº 12.686/2025 institui aPolíticaNacional deEducaçãoEspecialInclusiva, reafirmando odireitode estudantes com deficiência;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 21.323, de 20 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa Educa Juntos no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 5.158, de 07 de agosto de 2023, que institui a estratégia Alfabetiza Juntos para o desenvolvimento das ações do Programa Educa Juntos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e estabelece diretrizes voltadas à garantia da alfabetização das crianças na idade certa;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que estabelece diretrizes para garantir a alfabetização das crianças na idade certa;

CONSIDERANDO o disposto no Plano Municipal de Educação, que define metas e estratégias para o desenvolvimento da educação no âmbito do município;
DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização de Goioerê, como documento orientador das ações e estratégias destinadas a assegurar a alfabetização dos estudantes desde a Educação Infantil (Infantil 4 e 5) até o final do 2º ano do Ensino

Fundamental, bem como na Educação de Jovens e Adultos – EJA (Fase I).

Parágrafo Único: A Política fundamenta-se nas diretrizes da Lei nº 15.247, de 31 de outubro de 2025 que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, na Lei nº 21.323, de 20 de dezembro de 2022 que instituiu o Programa Educa Juntos no âmbito do Estado do Paraná e na Resolução nº 5.158, de 07 de agosto de 2023 que institui a estratégia Alfabetiza Juntos para o desenvolvimento das ações do Programa Educa Juntos.

Art. 2º. Para fins deste Decreto, considera-se:
I - Alfabetização - desenvolvimento das habilidades de leitura, compreensão e produção autônoma da escrita em um sistema alfabético;

II - Analfabetismo absoluto - condição daquele que não sabe ler nem escrever;

III - Analfabetismo funcional - condição daquele que possui habilidades limitadas de leitura e de compreensão de texto;

IV - Consciência fonêmica - conhecimento consciente das menores unidades fonológicas da fala e a habilidade de manipulá-las intencionalmente;

V - Consciência fonológica - conhecimento consciente dos sons das palavras, dissociando-as do seu significado e de segmentar as palavras nos sons que as constituem, no caso, as sílabas;

VI - Fluência em leitura oral - capacidade de ler com precisão, velocidade e prosódia;

VII - Literacia - conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas com a prática social da leitura, da escrita e da oralidade (letramento);

VIII - Literacia familiar - conjunto de práticas e experiências de letramento manifestadas no ambiente familiar;

IX - Literacia emergente - conjunto de práticas e experiências de letramento que se manifestam naturalmente antes da escolarização formal;

X - Numeracia - conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas com a matemática que trabalham, estimulam e estruturam o raciocínio lógico;
XI - Educação não formal - designação dos processos de ensino e aprendizagem que ocorrem fora dos sistemas regulares de ensino; e

XII- Multiletramento - prática de leitura e produção de textos construídos a partir de diferentes linguagens (sonoras, visuais, escritas, corporais e digitais) e que, por isso, exigem letramentos diversificados.

Art. 3º. São princípios da Política Municipal de Alfabetização:
I - integração e cooperação entre os entes federativos, respeitado o disposto no § 1º do art. 211 da Constituição;
II - adesão voluntária a programas e ações do Ministério da Educação;
III - fundamentação de programas e ações voltadas à alfabetização no âmbito da rede municipal de ensino;
IV - ênfase no ensino de seis componentes essenciais para a alfabetização: a) consciência fonêmica e fonológica; b) fluência em leitura oral; c) desenvolvimento de vocabulário; d) compreensão de textos; e) produção autônoma de texto; f) prática social da leitura e da escrita; e g) aquisição da estrutura ortográfica e das notações léxicas.
V - adoção de referenciais de políticas públicas exitosas voltadas à alfabetização e ao letramento, nacionais e internacionais, baseadas em evidências científicas;
VI - integração entre as práticas pedagógicas de literacia, numeracia e multiletramentos;
VII - reconhecimento de que o desenvolvimento integral da criança pressupõe a inter-relação e a interdependência dos domínios físico, socioemocional, cognitivo e cultural da linguagem, da literacia e da numeracia;
VIII - aprendizagem da leitura, da escrita e da matemática como instrumento de superação de vulnerabilidades sociais e condição para o exercício pleno da cidadania;
IX - igualdade de oportunidades educacionais;
X - reconhecimento da prática social como um dos agentes potencializadores do processo de alfabetização; e
XI - valorização e desenvolvimento de programas de formação continuada de professores alfabetizadores.

Art. 4º. São objetivos da Política Municipal de Alfabetização:
I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos primeiros anos do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
II - implementar programas e ações voltadas à alfabetização no âmbito da rede municipal de ensino;
III - assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do Município de Goioerê/PR;
IV - oportunizar o oferecimento de tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, à organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial e das escolas do campo;
V - fomentar as tecnologias educacionais inovadoras das práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização, a partir das realidades linguísticas diferenciadas, favorecendo a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, segundo as diversas abordagens metodológicas;
VI - fomentar pesquisas voltadas ao desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação;
VII - selecionar e ampliar a aquisição de tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças estudantes, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos;
VIII - impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em suas diferentes etapas e níveis;
IX- promover o estudo, a divulgação e a aplicação do conhecimento científico sobre literacia, alfabetização e numeracia;
X - divulgar as experiências e produções em alfabetização e letramento desenvolvidas nas salas de aula;
XI - assegurar, na Proposta Curricular Municipal, os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças estudantes;
XII - promover, anualmente, a avaliação da alfabetização das crianças estudantes, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de monitoramento e avaliação, considerando a realidade de cada comunidade escolar, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todas as crianças estudantes até o final do segundo ano do ensino fundamental.

Art. 5º. Constituem diretrizes para a implementação da Política Municipal de Alfabetização:
I - priorização da alfabetização nos primeiros anos do ensino fundamental;
II - incentivo a práticas de ensino para o desenvolvimento da linguagem oral e da literacia emergente na educação infantil;
III - integração de práticas motoras, musicalização, expressão dramática e outras formas artísticas ao desenvolvimento de habilidades fundamentais para a alfabetização;
IV - participação das famílias no processo de alfabetização por meio de ações de cooperação e integração entre a comunidade escolar;

V - estímulo aos hábitos de leitura e escrita e à apreciação literária por meio de ações que os integrem à prática cotidiana das famílias, escolas, bibliotecas e de outras instituições educacionais, com vistas à formação de uma educação literária;
VI - respeito e suporte às particularidades da alfabetização nas diferentes modalidades especializadas de educação;
VII - incentivo à identificação precoce de dificuldades de aprendizagem de leitura, de escrita e de matemática, inclusive dos transtornos específicos de aprendizagem; e
VIII - valorização do professor da educação infantil e do Ensino Fundamental I.

Art. 6º. A Política Municipal de Alfabetização tem por público-alvo:
I - crianças na primeira infância;
II - alunos dos anos iniciais do ensino fundamental;
III - alunos da educação básica regular que apresentam níveis insatisfatórios de alfabetização;
IV - alunos da educação de jovens e adultos;
V - alunos das modalidades especializadas de educação;
Parágrafo único. São beneficiários prioritários da Política Municipal de Alfabetização os grupos a que se referem os incisos I e II do caput.

Art. 7º. São agentes envolvidos na Política Municipal de Alfabetização:
I - professores da educação infantil;
II - professores atuantes nas turmas de primeiro a segundo ano do ensino fundamental;
III - professores das diferentes modalidades especializadas de educação;
IV - demais professores da primeira etapa do Ensino Fundamental;
V - gestores escolares;
VI - dirigentes de redes públicas de ensino;
VII - instituições de ensino;
VIII - famílias; e
IX - organizações da sociedade civil.

Art. 8º. A Política Municipal de Alfabetização será implementada por meio de programas e ações que incluam:
I - orientações curriculares e estabelecimento de metas claras e objetivas para a educação infantil e para os anos iniciais do ensino fundamental;
II - capacitação de professores de educação infantil, anos iniciais do ensino fundamental e educação de jovens e adultos voltada para a alfabetização e letramento;
III - seleção e/ou produção de materiais didático-pedagógicos cientificamente fundamentados para a alfabetização, literacia e numeracia, com promoção de capacitação de professores para o uso desses materiais;
IV - recuperação para alunos que não tenham sido plenamente alfabetizados nos anos iniciais do ensino fundamental ou que apresentem dificuldades de aprendizagem de leitura, escrita e matemática;
V - promoção de práticas de literacia familiar;
VI - seleção e/ou produção de materiais didático-pedagógicos específicos para a alfabetização de jovens e adultos da educação formal e da educação não formal;
VII - produção e disseminação de sínteses de evidências científicas e de boas práticas de alfabetização, de literacia e de numeracia;
VIII - ênfase no ensino de conhecimentos linguísticos e de metodologia de ensino de língua portuguesa e matemática em programas de formação continuada de professores da educação infantil e de professores dos anos iniciais do ensino fundamental;
IX - difusão de recursos educacionais, preferencialmente com licenças autorais abertas, para ensino e aprendizagem de leitura, de escrita e de matemática;
X - incentivo à produção e à edição de livros de literatura para diferentes níveis de literacia;
XI - formação de gestores educacionais para dar suporte pedagógico aos professores alfabetizadores da educação infantil, aos professores do ensino fundamental e aos alunos;
XII - incentivo à elaboração e à validação de instrumentos de avaliação e diagnóstico interno;
XIII - elaboração, organização e aplicação de avaliação externa de larga escala nas turmas de primeiro a segundo ano do ensino fundamental em unidades municipais de ensino;

Art. 9º. Constituem mecanismos de monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização:
I – análise de indicadores de aprendizagem e efetividade de ações implementadas por meio da Secretaria Municipal de Educação;
II - análise de relatórios pedagógicos de acompanhamento emitidos pelas instituições de ensino;
III - incentivo ao retorno pontual dos dados de avaliações externas e ao seu uso nos processos de ensino e de aprendizagem;
IV - desenvolvimento de indicadores municipais para avaliar a eficácia escolar na alfabetização, que priorizem a fluência em leitura oral e proficiência em escrita e matemática;

Art. 10°. Compete à Secretaria Municipal da Educação Goioerê/PR a coordenação estratégica dos programas e das ações decorrentes desta Política Municipal de Alfabetização.

Art. 11°. A colaboração das redes pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Goioerê/PR na Política Municipal de Alfabetização se dará por meio de adesão voluntária, na forma a ser definida em instrumentos específicos dos respectivos programas e ações do Ministério da Educação, Secretaria Estadual de Educação e próprias da Secretaria Municipal de Educação de Goioerê/PR.

Art. 12°. Compete à Secretaria Municipal de Educação de Goioerê/PR, juntamente ao Conselho Municipal de Educação, acompanhar e monitorar a execução desta Política Municipal de Alfabetização.

Art. 13°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 14°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê - Paraná, 28 de julho de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:B96C8E30

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.904/2026

SÚMULA: Regulamenta o procedimento de progressão funcional por merecimento dos servidores públicos do Município de Goioerê, disposto na lei municipal nº 1.884/2.009.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNCIPIO DE GOIOERÊ – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 76, INCISO VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 31 a 35 da Lei Municipal nº 1.884/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimento administrativo objetivo, impessoal e uniforme para análise da progressão funcional por merecimento;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios da legalidade, eficiência, motivação, razoabilidade, segurança jurídica, responsabilidade fiscal e interesse público;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta, para fins administrativos, o procedimento de progressão funcional por merecimento previsto nos artigos 31 a 35 da Lei Municipal nº 1.884, de 15 de dezembro de 2009.
Art. 2º A progressão funcional por merecimento consiste na passagem do servidor estável de um nível para outro, dentro do mesmo cargo efetivo e da respectiva tabela de vencimentos, mediante o cumprimento dos requisitos legais e administrativos estabelecidos neste Decreto.
Art. 3º A progressão funcional por merecimento será apurada em procedimento administrativo individualizado, instaurado de ofício pela administração pública municipal, que procederá o levantamento de todos os servidores aptos à promoção por merecimento e publicará seus nomes para a avaliação anual, respeitados os critérios, primeiro para antiguidade e depois para de merecimento.
Art. 4º A concessão da progressão funcional dependerá, cumulativamente:
I - do cumprimento do interstício mínimo de 02 (dois) anos de efetivo exercício, respeitado o primeiro critério de avanço por antiguidade e apenas o segundo por merecimento.
II - da inexistência de impedimentos legais no período de apuração;
III - da obtenção de desempenho satisfatório nas avaliações realizadas por comissão de avaliação de desempenho específica da secretaria de lotação do servidor;
IV - do parecer conclusivo da comissão de avaliação de desempenho da secretaria de lotação do servidor;
VI - da decisão motivada da autoridade competente;
VII - da prévia verificação da disponibilidade orçamentária e financeira;
VIII - da compatibilidade com os limites legais de despesa com pessoal.

CAPÍTULO II
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 5º A avaliação de desempenho será anual, realizada por comissão de avaliação de desempenho específica em cada secretaria onde o servidor esteja lotado, em formulário próprio, com registro formal e ciência do servidor avaliado.
Art. 6ºA comissão de avaliação de desempenho de que trata o Art. 5º será composta por servidores designados pelo(a) secretário(a) da pasta, e terá como atribuição exclusiva formalizar a avaliação do servidor, observando os critérios previstos neste Decreto.A avaliação será realizada por servidores lotados na mesma Secretaria de atuação do avaliado, ressalvada a hipótese de, em casos excepcionais e de comprovada impossibilidade de a avaliação ocorrer pela própria Secretaria, ser designada comissão específica da Secretaria de Administração para atuar em substituição.
Art. 7º A avaliação considerará, no mínimo, os seguintes critérios, com seus respectivos quesitos objetivos para pontuação de 0 (zero) a 10 (dez):
I - Eficiência: Capacidade de realizar as tarefas designadas com o menor desperdício de recursos (tempo, materiais, financeiros) possível.
a) O servidor cumpre prazos estabelecidos para as tarefas e projetos? Pontuação (0-2: raramente, 3-5: ocasionalmente, 6-8: frequentemente, 9-10: sempre).
b) O servidor utiliza de forma otimizada os recursos disponíveis (materiais, equipamentos, tempo) na execução de suas atividades? Pontuação (0-2: não otimiza, 3-5: pouco otimiza, 6-8: otimiza na maioria das vezes, 9-10: otimiza sempre).
c) O volume de retrabalho ou correções necessárias em suas entregas é: Pontuação (0-2: alto, 3-5: moderado, 6-8: baixo, 9-10: inexistente).
II- Produtividade**:** Quantidade de trabalho realizado em relação ao tempo e recursos disponíveis.
a) O servidor atinge ou supera as metas de produção/volume de trabalho estabelecidas para sua função? Pontuação (0-2: não atinge, 3-5: atinge parcialmente, 6-8: atinge, 9-10: supera consistentemente).
b) O volume de tarefas concluídas pelo servidor é consistente e adequado para o cargo? Pontuação (0-2: insuficiente, 3-5: ocasionalmente adequado, 6-8: geralmente adequado, 9-10: sempre excelente).
c) O servidor consegue conciliar múltiplas demandas de trabalho sem comprometer a qualidade ou prazos? Pontuação (0-2: não concilia, 3-5: apresenta dificuldade, 6-8: concilia bem, 9-10: gerencia com maestria).
III - Colaboração e Cooperação**:** Disposição para trabalhar em equipe, compartilhar conhecimentos e auxiliar colegas.
a) O servidor demonstra espírito de equipe e colabora ativamente com colegas para alcançar objetivos comuns? Pontuação (0-2: não colabora, 3-5: colabora passivamente, 6-8: colabora ativamente, 9-10: lidera a colaboração).
b) O servidor sabe lidar com as pessoas de forma adequada as necessidades de cada um e as exigências da situação ? Pontuação (0-2: não compartilha, 3-5: compartilha quando solicitado, 6-8: compartilha proativamente, 9-10: atua como mentor informal).
c) O servidor auxilia colegas quando necessário, mesmo que não seja sua responsabilidade direta? Pontuação (0-2: nunca, 3-5: raramente, 6-8: frequentemente, 9-10: sempre, com iniciativa).

IV - Disciplina: Observância às normas, regulamentos e procedimentos internos.
a) O servidor cumpre as normas, regulamentos e procedimentos internos da instituição? Pontuação (0-2: descumpre frequentemente, 3-5: ocasionalmente descumpre, 6-8: cumpre na maioria das vezes, 9-10: cumpre rigorosamente).
b) O servidor segue as orientações de sua chefia imediata e superiores? Pontuação (0-2: desconsidera, 3-5: ocasionalmente segue, 6-8: segue frequentemente, 9-10: segue sempre e com entendimento).
c) O servidor cumpre horário sem atrasos ou saindo adiantado? Pontuação (0-2 pontos|Ocorrências frequentes**:**onde o servidor apresentou 150 ou mais ocorrências de atraso na entrada ou saída antecipada durante o período avaliativo. 3-5 pontos|Algumas ocorrências:Onde o servidor apresentou de 149 a 100 ocorrências de atraso na entrada ou saída antecipada durante o período avaliativo. 6-8 pontos|Poucas ocorrências:Onde o servidor apresentou de 99 a 50 ocorrências de atraso na entrada ou saída antecipada durante o período avaliativo. 9 pontos:Onde o servidor apresentou de 49 a 01 ocorrências de atraso na entrada ou saída antecipada durante o período avaliativo. 10 Pontos quando o servidor não apresentar ocorrências no período avaliativo.

V - Relacionamento Humano: habilidade de interagir de forma respeitosa e construtiva com colegas, superiores e público.
a) O servidor se comunica de forma clara, respeitosa e eficaz com colegas, superiores e usuários/cidadãos? Pontuação (0-2: inadequada, 3-5: razoável, 6-8: boa, 9-10: excelente e empática).
b) O servidor demonstra capacidade de trabalhar em equipe, promovendo um ambiente harmonioso e de apoio? Pontuação (0-2: dificulta, 3-5: indiferente, 6-8: contribui, 9-10: atua como facilitador e promotor).
c) O servidor é respeitado e bem aceito por seus pares e superiores? Pontuação (0-2: não, 3-5: pouco, 6-8: sim, 9-10: altamente).

VI – Qualidade do Serviço: Nível de excelência e conformidade do trabalho entregue com os padrões e expectativas.
a) O trabalho realizado pelo servidor atende aos padrões de qualidade e especificações exigidos? (0-2: raramente, 3-5: ocasionalmente, 6-8: frequentemente, 9-10: sempre com excelência).
b) O servidor comete erros que necessitam de correções significativas com frequência? (0-2: alta frequência, 3-5: moderada, 6-8: baixa, 9-10: quase inexistente).
c) A avaliação ou opinião de usuários ou colegas sobre a qualidade do serviço prestado é positivo? (0-2: predominantemente negativo, 3-5: neutro, 6-8: predominantemente positivo, 9-10: altamente positivo e com reconhecimento).

Art. 8º Cada critério será pontuado de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
Art. 9º O servidor que obtiver, cumulativamente, os seguintes requisitos, será considerado apto à progressão de 01 (um) nível por merecimento:
I - no mínimo, 80% (oitenta por cento) da pontuação total na avaliação de desempenho;
II - nota mínima de 7 (sete) nos critérios de Eficiência, Disciplina e Relacionamento Humano;
III - nota mínima de 5 (cinco) em todos os demais critérios avaliados.

Art. 10. O servidor que obtiver, cumulativamente, os seguintes requisitos, poderá progredir em 02 (dois) níveis por merecimento:
I - no mínimo, 90% (noventa por cento) da pontuação total na avaliação de desempenho;
II - nota mínima de 9 (nove) nos critérios de Eficiência, Disciplina e Relacionamento Humano;
III - nota mínima de 8 (oito) em todos os demais critérios avaliados.

Art. 11. A comissão de avaliação de desempenho da secretaria deverá justificar objetivamente a pontuação atribuída, especialmente quando houver recomendação de não progressão.
Art. 12.O servidor seráformalmente intimadodo resultado da avaliação de desempenho.
§ 1º O servidor que discordar do resultado poderáinterpor pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, perante a Comissão de Avaliação de Desempenho, noprazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação.
§ 2º A Comissão de Avaliação de Desempenho, ao receber o pedido de reconsideração, terá oprazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteispara apreciá-lo e proferir decisão fundamentada, podendo manter, reformar ou anular o resultado da avaliação.
§ 3º Da decisão da Comissão de Avaliação que mantiver o resultado desfavorável ao servidor, caberárecurso hierárquicoao Secretário(a) da pasta. O recurso deverá ser interposto noprazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação ou intimação da decisão da Comissão.
§ 4º O Secretário(a) da pasta, após o recebimento do recurso hierárquico, deverá proferirdecisão final e irrecorrívelno âmbito administrativo, noprazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis.
§ 5.º Em qualquer caso, após a decisão proferida pelo Secretário(a) da pasta ou transcorrido o prazo sem interposição de recursos, o resultado da avaliação de desempenho será submetido à homologação final do Chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO III
DOS IMPEDIMENTOS À PROGRESSÃO

Art. 13. Não concorrerá à progressão funcional, no respectivo interstício, o servidor que incorrer em qualquer das hipóteses impeditivas previstas no art. 32 da Lei Municipal nº 1.884/2009.
Art. 14. Para os fins deste Decreto, conforme o artigo 32 da lei municipal n.º 1.884/2009 consideram-se, os seguintes impedimentos:
I - licença para tratamento de saúde por prazo igual ou superior a 50 (cinquenta) dias, contínuos ou não;
II - afastamento por prisão judicial por prazo igual ou superior a 15 (quinze) dias;
III - falta injustificada, ainda que por 1 (um) dia;
IV - licença para trato de interesses particulares, ainda que por 1 (um) dia;
V - afastamento para prestação de serviço militar por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias;
VI - afastamento por doença em pessoa da família por período superior a 30 (trinta) dias;
VII - suspensão disciplinar, a partir de 1 (um) dia;
VIII - afastamento por acidente em serviço ou doença profissional por prazo igual ou superior a 90 (noventa) dias, contínuos ou não;
IX - afastamento para concorrer a cargo eletivo por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias;
X - afastamento para exercício de mandato eletivo por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias;
XI - disposição para órgão público não vinculado ao Município, sem ônus para a origem, por período igual ou superior a 30 (trinta) dias.
Art. 15. O exercício de cargo em comissão ou função gratificada não afasta, por si só, o direito à progressão funcional, desde que atendidos os requisitos legais e efetuada a avaliação correspondente.

CAPÍTULO V
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art.16.Oprocedimento de progressão funcional por merecimentoseráinstaurado de ofíciopela Administração Pública Municipal, observando as diretrizes e critérios estabelecidos na legislação municipal específica. A Administração será responsável pela publicaçãodos nomes dos servidores que preencham os requisitos de elegibilidade para a avaliação de merecimento, conforme os seguintes prazos anuais:
§ 1º Arelação nominal dos servidores aptosa participar do processo avaliativo serápublicada impreterivelmente no mês de agosto de cada ano.

§ 2º Asavaliações de desempenhopara fins de progressão funcional deverão serconcluídas até o dia 15 de novembro de cada ano.

§ 3º Osresultados finaisdo processo avaliativo, com a indicação dos servidores que farão jus à progressão, serãopublicados até o dia 31 de dezembro de cada ano.

§ 4º Aefetivação da progressão funcionaldar-se-á deforma automática no mês de janeirodo ano subsequente à conclusão do respectivo processo avaliativo.

Art. 17. A progressão por merecimento, quando concedida, implicará o enquadramento do servidor no nível ou nos níveis imediatamente superiores ao ocupado, conforme o resultado da avaliação de desempenho e as condições estabelecidas nos artigos 9º e 10 deste Decreto, observada a tabela remuneratória vigente.

Art. 18. A progressão funcional se dará em 01 (um) ou 02 (dois) níveis por interstício, a depender do resultado da avaliação de desempenho por merecimento, nos termos do disposto nos artigos 9º e 10 deste Decreto.

Art. 19. A concessão da progressão funcional não importará, por si só, em pagamento automático ou imediato, devendo eventual repercussão financeira ser previamente apurada e formalmente autorizada pela autoridade competente.
Art. 20. A implantação de qualquer progressão dependerá de:
I - regular instrução do processo;
II - parecer conclusivo da Comissão Especial;
III - manifestação do setor jurídico, quando necessária;
IV - verificação da disponibilidade orçamentária e financeira;
V - observância dos limites legais de despesa com pessoal;
VI - ato formal de concessão.

CAPÍTULO VI DA SUSPENSÃO DAS AVALIAÇÕES E SEUS EFEITOS
Art. 21A concessão da progressão funcional por mérito, nos termos do Art. 31, inciso II, da Lei nº 1884, de 15 de dezembro de 2009, fica condicionada à estrita observância do limite máximo de gasto com pessoal estabelecido pela legislação vigente, especialmente a Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 22. Constatada, mediante análise técnica da Secretaria Municipal de Fazenda ou órgão equivalente, a iminência ou a efetiva extrapolação dos limites prudenciais ou máximos de despesa total com pessoal, o Chefe do Poder Executivo determinará a suspensão da análise e/ou da efetivação das progressões funcionais por mérito que ainda não tiverem sido concedidas.
§ 1ºA suspensão de que trata o *"caput"* vigorará enquanto perdurar a situação de extrapolação e até que as despesas com pessoal retornem aos limites legais, conforme relatórios de gestão fiscal.
§ 2ºDurante o período de suspensão, não serão processadas novas concessões de progressões por mérito, ressalvadas aquelas cuja avaliação e direito já tenham sido formalmente reconhecidos e que não impliquem em nova extrapolação ou agravamento da situação fiscal.
Art. 23.As progressões funcionais por merecimento cuja concessão tenha sido suspensa ou impedida não gerarão direito adquiridoao servidor para o período em que a restrição legal esteve vigente.
§ 1ºDurante a vigência da suspensão a Secretaria Municipal de Fazenda, ou órgão equivalente, deverá elaborar e apresentar,trimestralmente, relatório pormenorizado acerca da conformidade dos gastos com pessoal aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e da viabilidade de retomada das progressões.
§ 2ºUma vez que as despesas com pessoal retornem aos limites legais, a Administração Municipal procederá à reavaliação da possibilidade de concessão das progressões por merecimento, observando-se a

ordem de direito estabelecida e a disponibilidade orçamentária, a partir da data em que a situação fiscal for regularizada.
Art. 24.Fica estabelecido o prazo máximo de 30 dias, contados a partir da publicação deste Decreto, para que a Secretaria Municipal de Fazenda, ou órgão equivalente, elabore e apresente ao Chefe do Poder Executivo um relatório detalhado sobre a situação atual e projetada dos gastos com pessoal, em relação aos limites estabelecidos pela LRF, a fim de subsidiar as decisões sobre a concessão das progressões.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 25. Fica vedada a implantação genérica, coletiva ou automática de progressões sem análise individual do servidor e sem a verificação prévia do impacto financeiro.
Art. 26. Eventuais efeitos financeiros reconhecidos em processos individualizados observarão a legislação aplicável e a prescrição incidente.
Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração, com apoio da Procuradoria do Município.
Art. 28. A execução deste Decreto ficará condicionada à observância da legislação orçamentária, financeira e de responsabilidade fiscal, bem como à adoção das providências administrativas necessárias para sua efetiva implementação.
Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO

Goioerê-Pr, em 28 de Julho de 2026.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

ANEXO I
FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR
Servidor(a): _____
Cargo: _____
Secretaria: _____
Período de Avaliação:___ /____/____ a ___ /____/____
Data da Avaliação: :___ /____/____
INSTRUÇÕES
Avalie cada item atribuindo uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), conforme os critérios descritos.
I – EFICIÊNCIA
Capacidade de realizar as tarefas designadas com o menor desperdício de recursos (tempo, materiais e financeiros) possível.

a	O servidor cumpre os prazos estabelecidos para as tarefas e projetos? **0-2:** Raramente • **3-5:** Ocasionalmente • **6-8:** Frequentemente • **9-10:** Sempre.	____
b	O servidor utiliza de forma otimizada os recursos disponíveis (materiais, equipamentos e tempo) na execução de suas atividades? **0-2:** Não otimiza • **3-5:** Pouco otimiza • **6-8:** Otimiza na maioria das vezes • **9-10:** Otimiza sempre.	____
c	O volume de retrabalho ou correções necessárias em suas entregas é baixo? **0-2:** Alto • **3-5:** Moderado • **6-8:** Baixo • **9-10:** Inexistente.	____

Total do Critério I: _____
II- PRODUTIVIDADE:
Quantidade de trabalho realizado em relação ao tempo e recursos disponíveis.

a) O servidor atinge ou supera as metas de produção/volume de trabalho estabelecidas para sua função? Pontuação (0-2: não atinge, 3-5: atinge parcialmente, 6-8: atinge, 9-10: supera consistentemente)._____
b) O volume de tarefas concluídas pelo servidor é consistente e adequado para o cargo? Pontuação (0-2: insuficiente, 3-5: ocasionalmente adequado, 6-8: geralmente adequado, 9-10: sempre excelente). _____
c) O servidor consegue conciliar múltiplas demandas de trabalho sem comprometer a qualidade ou prazos? Pontuação (0-2: não concilia, 3-5: apresenta dificuldade, 6-8: concilia bem, 9-10: gerencia com maestria). _____
Total do Critério II: _____
III - COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO:
Disposição para trabalhar em equipe, compartilhar conhecimentos e auxiliar colegas.

a) O servidor demonstra espírito de equipe e colabora ativamente com colegas para alcançar objetivos comuns? Pontuação (0-2: não colabora, 3-5: colabora passivamente, 6-8: colabora ativamente, 9-10: lidera a colaboração). _____
b) O servidor sabe lidar com as pessoas de forma adequada as necessidades de cada um e as exigências da situação ? Pontuação (0-2: não compartilha, 3-5: compartilha quando solicitado, 6-8: compartilha proativamente, 9-10: atua como mentor informal). _____
c) O servidor auxilia colegas quando necessário, mesmo que não seja sua responsabilidade direta? Pontuação (0-2: nunca, 3-5: raramente, 6-8: frequentemente, 9-10: sempre, com iniciativa). _____

Total do Critério III: _____

IV - DISCIPLINA:
Observância às normas, regulamentos e procedimentos internos.

a) O servidor cumpre as normas, regulamentos e procedimentos internos da instituição? Pontuação (0-2: descumpre frequentemente, 3-5: ocasionalmente descumpre, 6-8: cumpre na maioria das vezes, 9-10: cumpre rigorosamente). _____
b) O servidor segue as orientações de sua chefia imediata e superiores? Pontuação (0-2: desconsidera, 3-5: ocasionalmente segue, 6-8: segue frequentemente, 9-10: segue sempre e com entendimento). _____
c) O servidor cumpre horário sem atrasos ou saindo adiantado? Pontuação (0-2 pontos | Ocorrências frequentes: onde o servidor apresentou 150 ou mais ocorrências de atraso na entrada ou saída antecipada durante o período avaliativo. 3-5 pontos | Algumas ocorrências: Onde o servidor apresentou de 149 a 100 ocorrências de atraso na entrada ou saída antecipada durante o período avaliativo. 6-8 pontos | Poucas ocorrências: Onde o servidor apresentou de 99 a 50 ocorrências de atraso na entrada ou saída antecipada durante o período avaliativo. 9 pontos: Onde o servidor apresentou de 49 a 01 ocorrências de atraso na entrada ou saída antecipada durante o período avaliativo. 10 Pontos quando o servidor não apresentar ocorrências no período avaliativo._____
Total do Critério IV: _____

V - RELACIONAMENTO HUMANO:
habilidade de interagir de forma respeitosa e construtiva com colegas, superiores e público.
a) O servidor se comunica de forma clara, respeitosa e eficaz com colegas, superiores e usuários/cidadãos? Pontuação (0-2: inadequada, 3-5: razoável, 6-8: boa, 9-10: excelente e empática). _____
b) O servidor demonstra capacidade de trabalhar em equipe, promovendo um ambiente harmonioso e de apoio? Pontuação (0-2: dificulta, 3-5: indiferente, 6-8: contribui, 9-10: atua como facilitador e promotor). _____
c) O servidor é respeitado e bem aceito por seus pares e superiores? Pontuação (0-2: não, 3-5: pouco, 6-8: sim, 9-10: altamente). _____

Total do Critério V: _____

VI – QUALIDADE DO SERVIÇO:

Nível de excelência e conformidade do trabalho entregue com os padrões e expectativas.

a) O trabalho realizado pelo servidor atende aos padrões de qualidade e especificações exigidos? (0-2: raramente, 3-5: ocasionalmente, 6-8: frequentemente, 9-10: sempre com excelência). _____
b) O servidor comete erros que necessitam de correções significativas com frequência? (0-2: alta frequência, 3-5: moderada, 6-8: baixa, 9-10: quase inexistente). _____
c) A avaliação ou opinião de usuários ou colegas sobre a qualidade do serviço prestado é positivo? (0-2: predominantemente negativo, 3-5: neutro, 6-8: predominantemente positivo, 9-10: altamente positivo e com reconhecimento). _____
Total do Critério VI: _____

RESULTADO FINAL

Critério	Pontuação
I – Eficiência	_____
II – Produtividade	_____
III – Colaboração e Cooperação	_____
IV – Disciplina	_____
V – Relacionamento Humano	_____
VI – Qualidade do Serviço	_____
TOTAL GERAL	_____ /

OBSERVAÇÕES

Declaro que tomei ciência do resultado desta avaliação.

Assinatura dos Avaliadores: _____
_____
_____
Assinatura do Servidor: _____
Data: _____
Observação: Conforme o art. 8º, cada critério é pontuado de 0 (zero) a 10 (dez).

ANEXO II- PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
SERVIDOR(A): _____
MATRÍCULA: _____
CARGO: _____
SECRETARIA DE LOTAÇÃO: _____
PERÍODO DE APURAÇÃO: //_____ a //_____
PARECER
A Comissão de Avaliação de Desempenho da Secretaria de Lotação do(a) servidor(a), designada na forma da legislação vigente, após análise da documentação constante dos autos e dos resultados da Avaliação de Desempenho Funcional referente ao período acima identificado, manifesta-se nos seguintes termos:
Verificou-se que o(a) servidor(a) obteve desempenho considerado **satisfatório**, alcançando a pontuação necessária nos critérios de avaliação estabelecidos pela legislação municipal, demonstrando desempenho compatível com as atribuições do cargo.
Constatou-se, ainda, que foram observados os requisitos legais pertinentes, especialmente:
cumprimento do interstício mínimo exigido para progressão funcional;
inexistência de impedimentos legais durante o período de apuração;
obtenção de desempenho satisfatório na Avaliação de Desempenho;
atendimento às disposições legais aplicáveis à progressão funcional.
Dessa forma, esta Comissão **OPINA FAVORAVELMENTE** à concessão da progressão funcional por merecimento ao(à) servidor(a), encaminhando o presente processo à autoridade competente para decisão, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira e a compatibilidade com os limites legais de despesa com pessoal.
OU, caso não preenchidos os requisitos legais:
Dessa forma, esta Comissão **OPINA DESFAVORAVELMENTE** à concessão da progressão funcional, em razão do não atendimento do(s) seguinte(s) requisito(s):

Encaminhem-se os autos à autoridade competente para decisão.
Local: _____
Data: ____/_____/_____

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
Membro: _____
Assinatura: _____
Membro: _____
Assinatura: _____
Membro: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:EEF6233E

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 483/2026

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.

O senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial instaurada no âmbito do Município de Goioerê, contados a partir do término do prazo anteriormente concedido, em razão da necessidade de continuidade da instrução processual, da análise da documentação pertinente e da realização dos atos indispensáveis à completa apuração dos fatos e elaboração do relatório conclusivo.
Art. 2º A Comissão de Tomada de Contas Especial deverá prosseguir com os trabalhos, adotando as providências necessárias à conclusão do procedimento dentro do prazo ora prorrogado, observando as disposições da Lei Municipal nº 3.098/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, em 28 de julho de 2026.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3680C92C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 017/2026

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo, aprovada em Processo Seletivo Simplificado 002/2025, aberto através do Edital nº. 001/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo de **DENTISTA,** a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 2 (dois) dias úteis (**29 e 30 de julho de 2026**), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

Nº DE PROTOCOLO	CONVOCADA	CLASSIFICAÇÃO
88740	HAYARA POERA SANTOS	8º

Para a nomeação, a candidata deverá apresentar os seguintes documentos:

a) 01 cópia da Carteira de Identidade;
b) 01 cópia da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 01 cópia do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 01 cópia do Comprovante de endereço emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
e) 01 cópia do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 01 cópia do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 01 cópia da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);

j) 01 cópia da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 01 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
n) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
o) 01 cópia das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça ESTADUAL e FEDERAL, de onde o candidato residiu-nos 5 (cinco) últimos anos;
p) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional.
q) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992; (Declaração do IRPF, caso declarante)
r) Declaração de que não se encontra em Situação de Acúmulo Ilegal de Proventos, Funções, Empregos e Cargos Públicos.
s) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público.
t) Número da conta pagamento junto à Caixa Econômica Federal;
u) E-mail;
v) Número de telefone;
x) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.
z) 01 Foto 3x4;

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – PR, em 28 de julho de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:6145D33E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº. 438/2026

Na Edição nº. 3570 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 10 de julho de 2026, foi publicada a portaria nº. 438/2026, onde foi escrito indevidamente:

Onde se Lê:

" Conceder, ao servidor público municipal, CLAUDIO KAIZER, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 06/07/2026 a 15/07/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009."

Leia-se:
" Conceder, ao servidor público municipal, CLAUDIO KAIZER, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 03/08/2026 a 01/09/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

C U M P R A - S E

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê- Paraná, 28 de julho de 2026

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:09EA42D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 32/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de REFORMA da UNIDADE DE SAÚDE VILA GUAÍRA, de acordo com o Termo de Adesão a Resolução Sesa n°388/2023, conforme projetos, planilhas e memorial descritivo.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADO: CONSTRUTORA CAPITAL JP LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 174.433,17

DATA: 28/07/2026

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Ayumi Matushita
Código Identificador:151F22BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 105/2.026

Pregão nº 59/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 9.298.629/0001-34, por meio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ARBO PRODUTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 57.250.801/0001-22, situada na Rua do Seminario nº 1716, Seminario, CEP 85.605-430, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Srª **ANDRESSA ALBERTON**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca / Fabricante	Vlr unitário R$
8	CX	60	AGULHA GENGIVAL CURTA (CX C/100 UNDS)	SR	23,99

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de julho de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ANDRESSA ALBERTON
Arbo Produtos Odonto Hospitalar LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:019AFDE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/2.026

Pregão nº 59/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 9.298.629/0001-34, por meio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **BHDENTAL COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 29.312.896/0001-26, situada na Rua Antonio Gravata nº 80, Cinquentenario, CEP 30.570-040, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Srº **LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca / Fabricante	Vlr unitário R$
92	UN	28	CANETA ODONTOLÓGICA (ALTA ROTAÇÃO) Spray triplo, engate rápido Push Boton, rolamento em cerâmica para maior durabilidade. Adaptável a todos os tipos de brocas diamantadas.	DENTEMED PRIME PB S3 CX207-W	140,00
93	UN	14	CANETA ODONTOLÓGICA (ALTA ROTAÇÃO) COM LED - Spray triplo, com led, engate rápido Push Boton, rolamento em cerâmica para maior durabilidade. Adaptável a todos os tipos de brocas diamantadas.	DENTEMED PB LED S3 CX207-F	350,00
94	UN	14	CANETA ODONTOLÓGICA (BAIXA ROTAÇÃO) Contra ângulo e micromotor, ambos da mesma marca, sistema de irrigação intra, adaptável a todos os modelos de brocas de baixa rotação.	DENTEMED PRIME SE CX235-3F	340,00

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de julho de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY
Bhdental Comercial LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:52AFA0B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 109/2.026

Pregão nº 59/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 9.298.629/0001-34, por meio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 04.709.243/0001-54, situada na Rua Antonio de Souza Pinto nº 30, Jardim Ribeiro, CEP 37.068-100, no Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Srº **JOSE MARCIO RODRIGUES RIBEIRO**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca / Fabricante	Vlr unitário R$
36	UN	04	AUTOCLAVE para esterilização a vapor sob pressão. Fácil manuseio, Bivolt automático - 127/220V que permite ser utilizado em redes elétricas com variações entre 95 até 254V. 6 Programas: Instrumental Embalado /Instrumental Desembalado / Plásticos e Algodão / Kit Cirúrgico e Tecidos / Líquidos / Secagem Extra. Desaeração e despressurização automática, Capacidade 21 litros. Tampa e câmara em aço inox que facilita a limpeza. Câmara com 3 bandejas em alumínio anodizado com espaço para 4ª bandeja opcional. Secagem ultra eficiente com porta fechada. Sistema de ajuste de altitude para diversas regiões.	DIGITALE/ BS EQUIPAMENTOS 2.1	2.999,99

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de julho de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

JOSE MARCIO RODRIGUES RIBEIRO
BS Equipamentos, Industria e Comercio LTDA EPP

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:F05E2200

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 110/2.026

Pregão nº 59/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 9.298.629/0001-34, por meio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu

mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CAMBE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 46.073.134/0001-33, situada na Rua Roberto Romanelli nº 503, Jardim Riviera, CEP 86.187-015, no Município de Cambé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Srº **LUAN HENRIQUE ANTUNES**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca / Fabricante	Vlr unitário R$
221	UN	05	MINI INCUBADORA BIOLÓGICA PARA INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLOGICOS AUTOCONTIDOS, destinados à monitorização dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor, possibilita a incubação de 4 indicadores (processados a vapor) simultaneamente. Bivolt	2i	121,00

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de julho de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

LUAN HENRIQUE ANTUNES
Cambe Med Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:078C6404

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 116/2.026

Pregão nº 59/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 9.298.629/0001-34, por meio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **EGR EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 33.246.555/0001-77, situada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes nº 2782, Jesus de Nazareth, CEP 29.052-015, no Município de Vitória, Estado do Espírito Santo, neste ato representado pela Srª **EVELINNE BORGES DE SOUZA**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca / Fabricante	Vlr unitário R$
32	UN	03	APARELHO DE RAIO X - ODONTOLÓGICO - Instalação coluna móvel, modo de operação digital, unidade de comando programável, base arredondada, sob a forma de Upotência: 1,20 kVA, potência/cabeçote: 70 kVP, amperagem/cabeçote: 8 mA, Equipamento deve possuir Manual Técnico em português; Deve vir com Garantia mínima de 12 meses; e possuir Assistência técnica autorizada no Brasil.	SAEVO/RX AXR COL MOVEL 127V/220V 60Hz SAEVO	7.555,00

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de julho de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

EVELINNE BORGES DE SOUZA
EGR Equipamentos e Soluções LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:4C6AFBE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 117/2.026

Pregão nº 59/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 9.298.629/0001-34, por meio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **F5 DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 57.048.285/0001-58, situada na Avenida Santa Catarina nº 541, Jardim Apucarana, CEP 86.804-015, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, neste ato representado pela Srª **NEUSA GRABSKI MACHADO**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca / Fabricante	Vlr unitário R$
114	UN	09	CUBA ODONTOLÓGICA ULTRASSÔNICA - Capacidade mínima de 2,5L; 110v; Temporarizador digital c/ 5 ciclos de limpeza; Temperatura de trabalho: 15ºC a 40ºC; Garantia mínima de 1 ano.	VRM CD4820	770,00

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de julho de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

NEUSA GRABSKI MACHADO
F5 Distribuidora LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:20A8A99E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 118/2.026

Pregão nº 59/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 9.298.629/0001-34, por meio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 25.386.019/0001-49, situada na Rua Oito de Julho nº 88, Jardim Botanico, CEP 90.690-240, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pela Srª **ALESSANDRA DE OLIVEIRA LARA CASTANHEIRA**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca / Fabricante	Vlr unitário R$
28	CX	200	ANESTÉSICO LOCAL INJ. LIDOSTESIN 3% (C/VASOCONSTRITOR) Caixa c/50 tubetes de 1,8ml cada.	DLA	98,00
29	CX	70	ANESTÉSICO LOCAL INJ. MEPIVACAINA 2% (C/VASOCONSTRITOR). Caixa c/50 tubetes de 1,8ml cada.	DLA	134,00
30	CX	50	ANESTÉSICO LOCAL INJ. MEPIVACAINA 3% (S/VASOCONSTRITOR) Caixa c/50 tubetes de 1,8ml cada.	DLA	134,00

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de julho de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ALESSANDRA DE OLIVEIRA LARA CASTANHEIRA
Farmodonto Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:EBFB4CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 125/2.026

Pregão nº 59/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 9.298.629/0001-34, por meio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ODONTOMED T/A LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 27.205.945/0001-04, situada na Avenida Raja Gabaglia nº 4859, Santa Lucia, CEP 30.360-663, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Srª **TAYNA RODRIGUES MONTEIRO DE BARROS**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca / Fabricante	Vlr unitário R$
233	CX	10	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO (CX C/150 UNDS)	CARESTREAM E-SPEED	218,00
234	CX	05	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL (CX C/100 UNDS)	CARESTREAM INFANTIL OP-01	287,50

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de julho de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

TAYNA RODRIGUES MONTEIRO DE BARROS
Odontomed T/A LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:70B44307

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 126/2.026

Pregão nº 59/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 9.298.629/0001-34, por meio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 58.011.241/0001-16, situada na Travessa Chile nº 120, Cidade Jardim, CEP 83.035-200, no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Srº **LUCAS PRAXEDES TUCHINSK**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca / Fabricante	Vlr unitário R$
271	UN	07	SELADORA COM ACIONAMENTO POR PEDAL - Seladora com acionamento por pedal, para selagem de embalagens de papel grau cirúrgico e filme Bopp; Painel digital com controle de temperatura até 300°C. Controle eletrônico de tempo de selagem com alarme sonoro. Permite selar bobinas com até 35 cm de largura. Espessura de selagem de 13 mm. Bivolt automático	AGIR PROTECT SEAL PEDAL DIGITAL BEEP 42 CM	1.552,50

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de julho de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

LUCAS PRAXEDES TUCHINSK
Patermed Produtos para Saúde LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:09BAFCEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 128/2.026

Pregão nº 59/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 9.298.629/0001-34, por meio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 29.032.903/0001-36, situada na Rua Souza Naves nº 867, Jardim São Cristovao, CEP 87.702-220, no Município de Paranavai, Estado do Paraná, neste ato representado pela Srª **REGIANE RODRIGUES BRAGA**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca / Fabricante	Vlr unitário R$
7	FRS	10	ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10 (FRS DE 1000ML)	RIOQUI MICA	9,75
31	POTE	60	ANESTÉSICO TÓPICO GEL (BENZOTOP 200 MG/G BENZ) FRS C/12 GRS	DFL	9,77
125	FRS	100	DESINCRUSTANTE ÁCIDO (AC FOSFÓRICO S/ CORANTE), FRASCO 1 LITRO	DESOXID	53,88
200	CX	07	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 (BR0313571) CX. C/100 UND.	MEDIX	25,99
201	CX	07	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 (CX C/100 UNDS)	MEDIX	25,99
202	CX	07	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 (CX C/100 UNDS)	MEDIX	25,99
214	FRS	14	LÍQUIDO FIXADOR P/RX (FRS DE 475ML)	DPC	7,24
216	KIT	07	MACRO MODELO ODONTOLÓGICO	FANTO DENTES	209,99

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de julho de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

REGIANE RODRIGUES BRAGA
Plena Medica Hospitalar LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:D9F71718

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 129/2.026

Pregão nº 59/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 9.298.629/0001-34, por meio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **PRESTAMED HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 20.402.099/0001-65, situada na Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira S/N, Ilda, CEP 74.935-830, no Município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representado pela Srª **MICHELLY SANTIAGO FERREIRA**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023,

Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca / Fabricante	Vlr unitário R$
27	CX	70	ANESTÉSICO LOCAL ARTICAINE 4% (CX C/50 TUBETES) DE1,8 ML CADA; Composição: Cloridrato de Articaine 4% com epinefrina 1:200.000; vasoconstritor:epinefrina; uso adulto e pediatrico acima de 4 anos	DFL	151,99

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de julho de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

MICHELLY SANTIAGO FERREIRA
Prestamed Hospitalar LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:F8358C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 89/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE.
Contratada: CAMILA LEMES ALVES PSICOLOGIA LTDA.
Vigência: 01 (um) ano, contado da publicação.
Chamamento Público: 02/2026.
Objeto da Contratação: Prestação de serviços multiprofissionais em PSICOLOGIA, para atuação na Atenção Primária à Saúde.

Goioerê/PR, 27 de Julho de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

CAMILA LEMES ALVES
Camila Lemes Alves Psicologia LTDA

Publicado por:
Elen Caroline Bezerra Muniz
Código Identificador:C2A3D2AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 90/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE.
Contratada: CLINICA MEDICA SANTA MARIA DIAGNOSTICOS LTDA.
Vigência: 01 (um) ano, contado da publicação do extrato no Diário Oficial.
Chamamento Público: 08/2026
Objeto da Contratação: Prestação de serviços médicos em ginecologia e obstetrícia.

Goioerê/PR, 27 de Julho de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

MARIA ISABEL MARIOTTINI SESTAK
Clinica Medica Santa Maria Diagnosticos LTDA

Publicado por:
Elen Caroline Bezerra Muniz
Código Identificador:06ACF4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ.
Contratada: MA FERA ESPORTES LTDA.
Valor: R$ 32.000,00
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação do contrato no diário oficial.
Dispensa de Licitação: 25/2026
Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a realização de CORRIDA DE RUA NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR, compreendendo a organização, coordenação e execução geral do evento, conforme especificações técnicas, quantidades, condições e exigências estabelecidas, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Goioerê/PR, 28 de Julho de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

MARCOS AURELIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Empresa Ma Fera Esportes LTDA

Publicado por:
Elen Caroline Bezerra Muniz
Código Identificador:470C068E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº 482/2026

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão Especial de Chamada Pública da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

O Senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e considerando a realização de Chamada Pública destinada à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão Especial responsável por receber, examinar e julgar os documentos de habilitação, analisar e selecionar os projetos de venda e praticar os demais atos necessários ao processamento da Chamada Pública destinada à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no exercício de 2026:

SERVIDOR	MATRICULA FUNCIONAL
Teivia Diele da Silva de Melo	505127
Daiane Maria Bortoluzzi Ferreira	505880
Priscila Veloso Eler Ilto	505113
Vanessa José da Silva	406412

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê-Pr, 28 de julho de 2026.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Jose da Silva
Código Identificador:019F11BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador		Convenio/repasse	Data	Valor
SECRETARIA NACIONAL	TESOURO	ICS	28/07/2026	R$ 378.576,39
SECRETARIA NACIONAL	TESOURO	FUS	28/07/2026	R$ 56.786,45
SECRETARIA NACIONAL	TESOURO	FUNDEB	28/07/2026	R$ 50.148,83
SECRETARIA NACIONAL	TESOURO	SIMPLES NACIONAL	28/07/2026	R$ 54,75

Goioerê, 28 de julho de 2.026.

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Hellen Izzo Palicer Cairos
Código Identificador:2D0C8BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
DECRETO Nº. 9.902/2026

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a legislação em vigor:

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Goioerê, conforme as disposições do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê - Paraná, 28 de julho de 2026

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIOERÊ

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIOERÊ – CMDE, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.161/2025, especialmente o disposto nos arts. 31 a 38, e demais dispositivos correlatos, resolve aprovar o presente Regimento Interno, que disciplina sua organização, competência, funcionamento, deliberação e procedimentos administrativos.

CAPÍTULO I
DA NATUREZA, FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 1º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Goioerê – CMDE, instituído pela Lei Municipal nº 3.161/2025, é órgão colegiado de natureza deliberativa, consultiva e participativa, incumbido de assessorar a Administração Pública Municipal na formulação, execução, acompanhamento e aprimoramento da política municipal de desenvolvimento econômico.

Art. 2º O CMDE tem por finalidade precípua apreciar, deliberar, acompanhar e fiscalizar, no âmbito de sua competência legal, os pleitos relativos aos incentivos, benefícios, enquadramentos, renovações, suspensões, revogações e demais medidas vinculadas ao Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico "Avança Mais Goioerê".

Art. 3º O funcionamento do CMDE observará, em toda a sua atuação, os princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, finalidade, supremacia do interesse público e segurança jurídica.

Art. 4º O exercício da função de Conselheiro será considerado serviço público relevante, prestado em caráter gratuito, vedada qualquer espécie de remuneração, gratificação ou vantagem pecuniária, salvo disposição legal superveniente em sentido diverso.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E DA INVESTIDURA

Art. 5º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico será composto pelos membros indicados no art. 32 da Lei Municipal nº 3.161/2025, com a seguinte representação:

I – Secretário(a) Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
II – Presidente da Associação Comercial e Industrial de Goioerê – ACIG;
III – Procurador(a) Geral do Município;
IV – Secretário Municipal de Governo;
V – Representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
VI – Representante da Secretaria Municipal do Planejamento;
VII – Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente;
VIII – Representante do Sindicato do Comércio e das Indústrias do Estado do Paraná;
IX – Representante das Escolas de Ensino Superior, públicas e privadas;
X – Representante do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, residente no Município de Goioerê há, no mínimo, 5 (cinco) anos;
XI – Representante do Sindicato dos Contabilistas;
XII – Representante do Sindicato Patronal Rural.

Art. 6º Nas hipóteses em que a representação não corresponder a cargo nato, a entidade ou órgão respectivo indicará 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente, observada a forma prevista na Lei Municipal nº 3.161/2025.

Art. 7º A nomeação dos conselheiros dar-se-á por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante decreto, após a formal indicação dos respectivos órgãos e entidades representadas.

Art. 8º A investidura do membro titular ou suplente ocorrerá com a publicação do ato de nomeação, reputando-se regular o exercício das funções a partir da referida publicação.

Art. 9º O mandato do conselheiro vinculado à condição funcional ou representativa perdurará enquanto subsistir a condição que motivou sua designação, observada a permanência do vínculo com o órgão ou entidade de origem.

Art. 10º A substituição de membro do Conselho ocorrerá:

I – pela vacância do cargo;
II – pela renúncia expressa;
III – pelo desligamento da entidade ou órgão representado;

IV – pelo afastamento definitivo da função pública ou representativa;
V – por morte;
VI – por outra hipótese legal ou administrativa que inviabilize o exercício do mandato.

§ 1º Ocorrida a vacância, será convocado o suplente correspondente, quando houver.
§ 2º Inexistindo suplente, a entidade ou órgão de origem deverá indicar novo representante, para nomeação na forma legal.

CAPÍTULO III
DA MESA DIRETORA E DA ORGANIZAÇÃO INTERNA

Art. 11º O Conselho será estruturado, para fins de organização interna, pelos seguintes órgãos:

I – Plenário;
II – Presidência;
III – Vice-Presidência;
IV – Secretaria Executiva;
V – Comissões ou Grupos Técnicos, permanentes ou temporários, quando instituídos.

Art. 12º O Presidente e o Vice-Presidente serãoeleitosentre os membros do Conselho, pormaioria simplesdos presentes. Os demais membros da Mesa Diretora serãoindicados pelo Presidente eleito.

Parágrafo único. A votação do presidente e vice presidente serásecreta, realizada exclusivamente por meio decédulas de papel, garantindo o sigilo e a inviolabilidade da escolha de cada eleitor.

Art. 13º A eleição da Mesa Diretora será realizada em reunião especialmente convocada para essa finalidade, mediante voto dos conselheiros em exercício, sendo proclamados eleitos os candidatos que obtiverem maioria simples dos votos válidos.

§ 1º Em caso de empate, proceder-se-á a nova votação entre os candidatos empatados.
§ 2º Persistindo o empate, será considerado eleito o conselheiro de maior tempo de exercício no Conselho; permanecendo a igualdade, o de maior idade.
§ 3º O mandato do Presidente e do Vice-Presidente será de 2 (dois) anos, admitida uma recondução consecutiva, por igual período, se assim deliberado pelo Plenário.

Art. 14º Compete ao Presidente:

I – representar o Conselho ativa e passivamente;
II – convocar, presidir, dirigir e encerrar as reuniões;
III – determinar a inclusão de matérias em pauta;
IV – submeter os assuntos à discussão e à votação;
V – proclamar os resultados das deliberações;
VI – exercer o voto de qualidade em caso de empate, quando necessário;
VII – assinar atas, pareceres, resoluções, despachos e demais atos expedidos pelo Conselho;
VIII – zelar pela observância deste Regimento e da legislação aplicável;
IX – solicitar informações, relatórios, diligências e esclarecimentos aos órgãos da Administração Pública Municipal;
X – praticar os atos administrativos necessários ao regular funcionamento do Conselho.

Art. 15º Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas ausências, impedimentos, licenças ou vacância, assumindo todas as atribuições inerentes à função durante o período substitutivo.

Art. 16º Compete à Secretaria Executiva:

I – receber, registrar, autuar e controlar os expedientes submetidos ao Conselho;
II – expedir convocações, comunicados, pautas e demais atos administrativos;
III – lavrar as atas das reuniões;
IV – organizar e manter atualizado o arquivo físico e eletrônico dos processos;
V – controlar prazos, tramitações e diligências;
VI – auxiliar na elaboração de relatórios, pareceres e minutas;
VII – prestar apoio material e administrativo ao Plenário e à Presidência;
VIII – manter cadastro dos membros titulares e suplentes, com suas respectivas qualificações e representações.

CAPÍTULO IV
DO PLENÁRIO, DAS REUNIÕES E DO QUÓRUM

Art. 17º O Plenário é a instância máxima de deliberação do Conselho, competindo-lhe decidir sobre as matérias submetidas à apreciação colegiada.

Art. 18º O Conselho reunir-se-á:

I – ordinariamente, 1 (uma) vez por bimestre;
II – extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente, por iniciativa própria ou mediante requerimento de, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros.

Art. 19º As convocações para reuniões ordinárias deverão ser expedidas com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, e as extraordinárias com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, salvo hipótese de comprovada urgência.

Art. 20º A convocação conterá, obrigatoriamente:

I – a indicação da natureza da reunião, ordinária ou extraordinária;
II – a data, o horário e o local de sua realização;
III – a pauta dos assuntos a serem deliberados;
IV – os documentos indispensáveis à instrução das matérias, quando houver.

Art. 21º O Conselho instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta de seus membros em exercício.

§ 1º Não havendo quórum na primeira convocação, a reunião será instalada, em segunda convocação, com os membros presentes, observado o quórum mínimo exigido para deliberação das matérias.
§ 2º As deliberações somente serão válidas quando observada a presença mínima exigida por este Regimento e pela legislação aplicável.

Art. 22º As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, ressalvadas as hipóteses em que norma legal específica disponha diversamente.

Art. 23º Em caso de empate nas votações, caberá ao Presidente o voto de qualidade, para fins de desempate.

Art. 24º As reuniões do Conselho serão públicas, podendo participar delas, sem direito a voto, servidores, técnicos, especialistas, representantes de órgãos públicos, empresários, interessados e convidados, mediante autorização da Presidência.

Art. 25º Sempre que necessário à formação da convicção técnica do Conselho, poderão ser convidados representantes do SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas), bem como de outras instituições públicas ou privadas, sem prejuízo da participação de especialistas e assessores técnicos.

Art. 26º A participação de autoridades, servidores e representantes de órgãos da Administração Direta ou Indireta ocorrerá sempre que convocados, na forma da Lei Municipal nº 3.161/2025.

CAPÍTULO V
DA PAUTA, DOS PROCESSOS E DA INSTRUÇÃO DOS FEITOS

Art. 27º As matérias a serem apreciadas pelo Conselho serão previamente distribuídas em pauta, observada a ordem de

protocolização dos processos, salvo urgência, relevância pública ou outra justificativa devidamente fundamentada.

Art. 28º Cada processo submetido ao Conselho deverá conter os elementos necessários à adequada análise da matéria, inclusive documentos, pareceres, relatórios de vistoria, manifestações técnicas e demais peças pertinentes.

Art. 29º Sempre que necessário, o Conselho poderá determinar a realização de diligências, a requisição de documentos complementares, a solicitação de pareceres técnicos ou a promoção de vistoria in loco.

Art. 30º Os processos poderão ser distribuídos a relator designado pelo Presidente, a quem incumbirá examinar os autos e apresentar voto ou parecer ao Plenário.

Art. 31º Na análise dos pedidos de incentivo, enquadramento, manutenção, renovação ou revogação, o Conselho observará os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 3.161/2025, especialmente:

I – alcance social do empreendimento;
II – geração de empregos diretos e indiretos;
III – utilização de mão de obra local;
IV – destinação de, no mínimo, 10% (dez por cento) de mão de obra de primeiro emprego, quando aplicável;
V – utilização de estagiários ou mão de obra em formação profissional;
VI – uso de matéria-prima local;
VII – aproveitamento de recursos naturais locais;
VIII – atividade pioneira;
IX – caráter inovador do empreendimento;
X – emprego de novas tecnologias;
XI – produção voltada à exportação;
XII – agroindústria;
XIII – compatibilidade urbanística, ambiental e territorial.

Art. 32º Os pareceres e deliberações do Conselho deverão ser expressamente motivados.

Art. 33º Quando o pedido envolver impacto ambiental ou compatibilidade urbanística, o processo será submetido, previamente ou concomitantemente, à manifestação dos órgãos municipais competentes, especialmente:

I – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
II – Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 34º Caberá ao Conselho apreciar, com base na documentação e nos elementos instrutórios, a adequação do empreendimento aos objetivos do Programa "Avança Mais Goioerê", sem prejuízo da competência final da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, na forma da Lei.

CAPÍTULO VI
DA APRECIAÇÃO DAS MATÉRIAS E DO PROCEDIMENTO DELIBERATIVO

Art. 35º As matérias submetidas ao Conselho serão objeto de exame técnico e deliberação colegiada, com registro formal da discussão, dos votos e do resultado.

Art. 36º Após a leitura do parecer do relator, a matéria será colocada em discussão, facultada a manifestação de qualquer conselheiro regularmente inscrito.

Art. 37º Encerrada a discussão, proceder-se-á à votação, salvo se o Plenário deliberar pela conversão do julgamento em diligência ou por vista técnica, devidamente fundamentada.

Art. 38º O pedido de vista, quando admitido, será concedido por prazo certo e razoável, definido pelo Presidente, devendo o processo retornar à pauta na reunião subsequente, sempre que possível.

Art. 39º O Conselheiro que se declarar impedido ou suspeito deverá abster-se de participar da discussão e da votação da matéria, fazendo-se constar em ata a ocorrência e a respectiva motivação.

Art. 40º Nenhuma deliberação poderá ser tomada em caráter sigiloso, salvo quando a matéria envolver informação legalmente protegida por sigilo, hipótese em que o Plenário deliberará sobre a forma de preservação da confidencialidade.

CAPÍTULO VII
DA FISCALIZAÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA REAVALIAÇÃO DOS BENEFÍCIOS

Art. 41º Compete ao Conselho, em conjunto com a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pelos beneficiários do Programa.

Art. 42º A fiscalização in loco dos empreendimentos observará as disposições da Lei Municipal nº 3.161/2025, podendo o Conselho requisitar relatórios, laudos, inspeções e demais providências necessárias à aferição do adimplemento dos encargos.

Art. 43º Constatado descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas pelo beneficiário, o Conselho poderá deliberar pela adoção de providências administrativas cabíveis, incluindo:

I – notificação para regularização;
II – suspensão temporária dos benefícios;
III – revogação do benefício;
IV – encaminhamento para cobrança, ressarcimento ou outras medidas legais aplicáveis.

Art. 44º As decisões relativas à manutenção, renovação, suspensão ou revogação de benefícios deverão ser formalmente motivadas, com referência expressa aos fatos apurados, aos documentos examinados e às normas aplicáveis.

CAPÍTULO VIII
DA TRANSPARÊNCIA, DOS REGISTROS E DA PUBLICIDADE DOS ATOS

Art. 45º O Conselho manterá registro formal e organizado de todos os seus atos, decisões, atas, pareceres, relatórios e expedientes, em meio físico e, preferencialmente, eletrônico.

Art. 46º O Conselho elaborará relatório anual de atividades, contendo, no mínimo:

I – número de reuniões realizadas;
II – processos apreciados;
III – benefícios concedidos, renovados, suspensos ou revogados;
IV – diligências determinadas;
V – laudos e vistorias realizadas;
VI – deliberações de maior relevância;
VII – recomendações e proposições encaminhadas ao Poder Executivo.

Art. 47º O relatório anual será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal e publicado no órgão oficial do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.161/2025.

CAPÍTULO IX
DAS RESPONSABILIDADES, IMPEDIMENTOS E OMISSÕES

Art. 48º O Conselheiro que faltar injustificadamente por três reuniões seguidas perde sua cadeira junto ao conselho, retornando ao órgão de origem para nova indicação.

Art. 49º O Conselheiro deverá atuar com independência, boa-fé, urbanidade, lealdade institucional e estrita observância da legislação aplicável.

Art. 50º Constitui dever do Conselheiro comunicar imediatamente à Presidência qualquer circunstância que possa caracterizar impedimento, suspeição ou conflito de interesse.

Art. 51º Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Plenário, observada a legislação de regência, os princípios gerais de Direito Administrativo e os objetivos institucionais do Conselho.

Art. 52º Na hipótese de divergência interpretativa acerca deste Regimento, prevalecerá a solução que melhor assegure a legalidade, a motivação dos atos, a transparência, a eficiência administrativa e o interesse público.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 53º O presente Regimento Interno poderá ser alterado mediante proposta de qualquer conselheiro, desde que aprovada pelo Plenário por maioria simples e observada a compatibilidade com a Lei Municipal nº 3.161/2025.

Art. 54º As disposições deste Regimento aplicam-se, no que couber, aos procedimentos em tramitação na data de sua aprovação, sem prejuízo dos atos já regularmente praticados.

Art. 55º Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho, produzindo efeitos após sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê - Paraná, 28 de julho de 2026

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:9BDC2865

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 29/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 29/2026
PROCESSO Nº 66

LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica nº 29/2026 (Lei nº 14.133, de 2021, Art. 75, inciso II).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de rastreamento e monitoramento veicular via satélite e rede móvel (GPS/GSM/GPRS), em tempo real e de forma ininterrupta, para 42 (quarenta e dois) veículos da frota oficial do Município de Goioxim/PR

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.607.627/0001-78.

LOCAL: Sistema LICITANET (https://licitanet.com.br/).

DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 03/08/2026.

DATA E HORÁRIO DA ETAPA DE LANCES: 03/08/2026 - das 8:00h às 14:00h.

INFORMAÇÕES: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou através do e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.goioxim.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Goioxim, 28/07/2026.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:BA932A3F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2026

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2026
O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, Estado do Paraná, por intermédio do Departamento de Licitações, torna público aos interessados que, em razão da impossibilidade de abertura da sessão na data anteriormente designada, decorrente da ausência do Pregoeiro responsável pela condução do certame, e visando evitar prejuízos ao regular andamento do processo licitatório e à participação dos licitantes, fica prorrogada a abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico SRP nº 023/2026, Processo Administrativo nº 61/2026.
O certame tem por objeto a aquisição de utensílios de cozinha, equipamentos e eletrodomésticos destinados ao atendimento das unidades da rede municipal de ensino do Município de Goioxim/PR.
A nova data e horário para abertura da sessão pública ficam estabelecidos para:

DATA	**10 de agosto de 2026**
HORÁRIO	**09h00min**

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital e em seus anexos, devendo os interessados acompanhar as comunicações e atualizações divulgadas no Sistema LICITANET e no sítio eletrônico oficial do Município de Goioxim.
Goioxim/PR, 28 de julho de 2026.

Departamento de Licitações
MUNICÍPIO DE GOIOXIM/PR

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:790F9D69

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 91/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 91/2026

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP Nº 20/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Goioxim

FORNECEDOR: A & L AUTO PEÇAS LTDA CNPJ sob n.º 07.086.032/0001-09 ENDEREÇO: AV PROFESSOR PEDRO CARLI, 5506 ANDAR 1 - CEP: 85040005 - BAIRRO: VILA CARLI EMAIL: aelautopecas@gmail.com.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA RELACIONADA A MOTORES, SERVIÇOS EM BOMBAS E BICOS INJETORES, COM APLICAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR..

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação.

VALOR ATA: 597.985,47

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2026.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE GOIOXIM Estado do Paraná, por intermédio do prefeito municipal, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Eder dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado em Goioxim – PR, portador do CPF 062.993.229-85 RG: 92741893

Goioxim, 28/07/2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:FADA464C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 166 DE 28 DE JULHO DE 2026 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR(A) PATRICIA RAIANA CORDEIRO

PORTARIA Nº 166 DE 28 DE JULHO DE 2026

Súmula: Concede férias ao servidor(a) PATRICIA RAIANA CORDEIRO, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias, a contar de 20 de julho de 2026, ao servidor(a) PATRICIA RAIANA CORDEIRO, ocupante do cargo de Enfermeira, matricula funcional nº 85411, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de julho de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:A84C5CDC

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 167 DE 28 DE JULHO DE 2026 CONCEDE FÉRIAS GESSICA DA ROSA

PORTARIA Nº 167 DE 28 DE JULHO DE 2026

Súmula: Concede férias ao servidor(a) GESSICA DA ROSA, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de julho de 2026, ao servidor(a) GESSICA DA ROSA, ocupante do cargo de Coordenador de equipe de Fomento a Industria e Comercio, matricula funcional nº 138080, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de julho de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:80C8712A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 168 DE 28 DE JULHO DE 2026 CONCEDE FÉRIASGISLAINE ZELLA DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 168 DE 28 DE JULHO DE 2026

Súmula: Concede férias ao servidor(a) GISLAINE ZELLA DE ALMEIDA, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de julho de 2026, ao servidor(a) GISLAINE ZELLA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Tecnico Em Enfermagem, matricula funcional nº 137878, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de julho de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:429C3F98

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 169 DE 28 DE JULHO DE 2026
ENQUADRAMENTO FUNCIONAL NATANAEL FELIPE GRADE

PORTARIA Nº 169 DE 28 DE JULHO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre o enquadramento funcional de servidor(a) na carreira do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 967/2026, e dá outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 03, de 31 de março de 2025, na Lei Complementar nº 01/2006, de 10 de abril de 2006, e na Lei Municipal nº 967, de 25 de junho de 2026, especialmente em seu art. 4º, que determina o enquadramento dos ocupantes dos cargos de Professor de Educação Física e Professor de Artes na carreira do Magistério Público Municipal, mediante prévia análise da Secretaria Municipal de Educação e da Procuradoria Jurídica,

R E S O L V E

Art. 1º. Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) NATANAEL FELIPE GRADE, matrícula funcional nº 137934, ocupante do cargo de Professor(a) de Educação Física, na carreira do Magistério Público Municipal de Goioxim, observada a classe e o nível compatíveis com sua habilitação e tempo de efetivo exercício no cargo, nos termos da Lei Municipal nº 967/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de julho de 2026.

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:C32B3F2F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2026

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2026 – PROCESSO Nº 46/2026
O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.607.627/0001-78, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Centro, Goioxim/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EDER DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve formalizar o presente TERMO DE CANCELAMENTO, pelos fundamentos e condições a seguir expostos.
1. DA IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO
1.1. O presente termo refere-se à Ata de Registro de Preços nº 78/2026, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 16/2026, Processo Administrativo nº 46/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de oficinas socioeducativas no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, desenvolvido pelo CRAS do Município de Goioxim/PR.
1.2. A empresa adjudicatária é ESPAÇO FITNESS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.749.273/0001-25, com endereço na Rua João Ferreira Neves, nº 166, Centro, Goioxim/PR, representada por ISAMARA MARCHIORI DE OLIVEIRA, referente ao item de Oficina de Dança – Balé, no valor total registrado de R$ 10.653,12 (dez mil, seiscentos e cinquenta e três reais e doze centavos).
2. DOS FUNDAMENTOS DO CANCELAMENTO
2.1. Após a homologação do certame, a empresa foi convocada para proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme as condições e o prazo estabelecidos no instrumento convocatório.
2.2. Apesar da convocação encaminhada pela Administração, a empresa não apresentou manifestação, não solicitou prorrogação do prazo e não promoveu a assinatura do instrumento dentro do período concedido, permanecendo inerte.
2.3. O item 15.3 do Edital estabelece que o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis. O item 15.6 autoriza a convocação dos licitantes remanescentes quando o convocado não assinar a ata no prazo e nas condições fixadas.
2.4. A ausência de manifestação e de assinatura impossibilita o aperfeiçoamento do vínculo e evidencia o não atendimento da convocação administrativa, razão pela qual se mostra necessário cancelar o registro destinado à empresa e adotar as providências cabíveis para assegurar a continuidade do atendimento da necessidade pública.
3. DA DECISÃO
3.1. Fica CANCELADA a Ata de Registro de Preços nº 78/2026 em relação à empresa ESPAÇO FITNESS LTDA, CNPJ nº 55.749.273/0001-25, em razão da ausência de manifestação e da não assinatura do instrumento no prazo concedido pela Administração.
3.2. Em consequência, fica declarada a decadência do direito da empresa à formalização da ata referente ao item adjudicado, sem geração de qualquer direito à contratação ou indenização.
3.3. O cancelamento ora formalizado não afasta a possibilidade de instauração de procedimento administrativo específico para apuração de eventual infração e aplicação das penalidades previstas no edital e na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
3.4. Fica autorizado o Departamento de Licitações a convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação e as condições previstas no edital, ou, caso não seja possível ou vantajoso, a adotar as demais providências necessárias para o atendimento do interesse público.
4. DAS PROVIDÊNCIAS E DA PUBLICIDADE
4.1. Determina-se o registro deste cancelamento nos autos do Processo nº 46/2026, no sistema eletrônico utilizado no certame e nos demais meios oficiais aplicáveis.
4.2. Dê-se ciência à empresa interessada, ao órgão requisitante, ao gestor e aos fiscais designados, para conhecimento e providências pertinentes.
4.3. Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura.
Goioxim/PR, 28 de julho de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:AA2E8A07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 216/2026

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 395/2025, Contrato nº 585/2025,
decorrentes do Edital de Pregão Eletrônico nº 098/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **MIXTON CONCRETO E ARGAMASSA LTDA, CNPJ nº 29.694.911/0003-00**

Objeto do Contrato: Fornecimento de Concreto Usinado FCK bombeado, convencional e extrusado os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das estruturas de responsabilidades deste município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor da Ata de Registro de Preços nº 395/2025 - Contrato nº 585/2025.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e Contrato por mais **12 (doze) meses**, até **23 de julho de 2027**.

Do Reajuste do Valor Contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INCP (IBGE), de **R$ 1.527.101,00 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, cento e um reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços e Contrato original.

Guaíra, Paraná, 23 de julho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:38E08904

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 136/2026

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização, destinados à realização de eventos oficiais e de eventos apoiados pelo Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 13/08/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 13/08/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 13/08/2026

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 28 de julho de 2026.

GABRIEL RIBEIRO DO MONTE
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9A278B7D

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 137/2026

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de guincho e remoção de veículos pertencentes a frota oficial do município e veículos apreendidos pelo setor de transito da Guarda Municipal, com equipamentos regularizados e regulamentados (guincho/plataforma), conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 13/08/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 13/08/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 13/08/2026

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 28 de julho de 2026.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:35FB1438

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 508/2026

decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 116/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 77.310.928/0001-05**

Objeto do Contrato: Aquisição de 04 (quatro) veículos automotores novos, zero quilômetro, tipo sedã, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em apoio às atividades administrativas, técnicas e operacionais relacionadas à gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), por meio do Plano de Ação nº 09032025-085382/2025 – Programa 09032025 – Emenda Parlamentar nº 202544870003.

Valor Total: R$ 385.200,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **28 de julho de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de julho de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de julho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:5C0B510B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 459/2026

Ementa: Declara FRACASSADO o processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 118/2026 – Município de Guaíra – Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar FRACASSADO o processo licitatório na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 118/2026**, que tem como objeto o fornecimento, instalação e manutenção de películas (Insulfilm) e equipamentos de som automotivo/alto-falantes, que serão aplicados em veículos da frota municipal de Guaíra-PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, em 28 de julho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:6BA6570E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 460/2026

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 116/2026 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 116/2026,** cujo objeto é a aquisição de 04 (quatro) veículos automotores novos, zero quilômetro, tipo sedã, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em apoio às atividades administrativas, técnicas e operacionais relacionadas à gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), por meio do Plano de Ação nº 09032025-085382/2025 – Programa 09032025 – Emenda Parlamentar nº 202544870003, sendo a empresa vencedora:

RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 77.310.928/0001-05**, vencedora do item 1 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 385.200,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 28 de julho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:79B0DD09

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 71/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 150/2025, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.001 Manutenção do Quadro de servidores
Despesa: 3.1.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais
Fonte de Recurso: 01- Contrato de Rateio - Entes Consorciados
Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Art. 2º A importância **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.001 Manutenção do Quadro de servidores
Despesa: 3.1.90.16.00.00 – Outras despesas de variáveis- pessoal civil
Fonte de Recurso: 01- Contrato de Rateio - Entes Consorciados
Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 27 de julho de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:346FC8FB

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº72/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 150/2025, resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 71/2026 que altera o Orçamento do Exercício de 2026 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2026 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2026:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
01- Contrato de Rateio - Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R$ 80.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2026:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
01- Contrato de Rateio - Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R$ 80.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 27 de julho de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:4BFADCF1

CONSAMU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **12/08/2026** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO DO ITEM,** que tem por objeto **"**Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a prestação de serviço de disponibilização, implantação e gestão de sistema informatizado e integrado de controle de consumo de combustível, através da utilização de tecnologia de cartões magnéticos (com microchip), Sistema Pós-Pago, com fornecimento indireto de combustíveis, para atender as necessidades do Consamu, pelo período de 12 (doze) meses.". Início da sessão de disputa de preços às **09h00min** do dia **12/08/2026.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.novobbmnet.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/

Cascavel – PR, 28 de julho de 2026.

DANILO GUSTAVO NOBRE FIUZA
Encarregado do Setor de Compras e Licitações/ Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Gustavo Nobre Fiuza
Código Identificador:0C1264B7

CONSAMU
PORTARIA Nº 151/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/2025;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Encarregada de Setor lotada no Setor de Hemodiálise do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri, Município de Palotina/PR, a Sra. Josane Aparecida Antunes, RG 13.340.149-0 SESP PR com gratificação de 17%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 002/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 28 de julho de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:783D5642

PROJUR
DECRETO Nº 359/2026 DATA: 28.07.2026 EMENTA: INSTITUI A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE CREDENCIAMENTO CULTURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.890/2014, na Lei Municipal nº 2.449/2025, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2.000/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Credenciamento Cultural, vinculada às Diretorias de Cultura e de Turismo, destinada à condução dos procedimentos de credenciamento e análise previstos na legislação municipal, nas Leis Federais nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nº 14.903, de 27 de junho de 2024, bem como nos editais, instrumentos convocatórios e demais procedimentos correlatos da competência das Diretorias de Cultura e de Turismo.

Art. 2° A Comissão será composta pelos seguintes membros:

TITULAR	Matricula funcional
Kevin William Moenster Balbino	30.453
Evanildo Nascimento Vieira	30.495
Zelia Gladis Zanelatto	30.497

Art. 3º Compete à Comissão Municipal de Credenciamento Cultural:

I – receber, conferir e analisar a documentação apresentada pelos interessados nos procedimentos de credenciamento;
II – verificar o atendimento aos requisitos previstos na legislação, nos editais, instrumentos convocatórios e demais normas aplicáveis;
III – realizar a habilitação ou inabilitação dos interessados, mediante decisão fundamentada;
IV – emitir pareceres técnicos e elaborar atas, relatórios e demais documentos necessários à instrução dos processos administrativos;
V – solicitar esclarecimentos, documentos complementares ou promover diligências, quando necessários à adequada instrução do processo;
VI – analisar pedidos de recursos administrativos, quando previsto no respectivo instrumento convocatório;
VII – encaminhar o resultado final à autoridade competente para homologação e demais providências administrativas;
VIII – exercer outras atribuições correlatas previstas na legislação, nos editais e nos atos administrativos das Diretorias de Cultura e de Turismo.
IX – realizar a análise técnica e, quando previsto no edital, a avaliação de mérito, classificação e seleção dos interessados, observados os critérios estabelecidos no respectivo instrumento convocatório.

Art. 4º Os casos omissos relativos à atuação da Comissão serão apreciados por seus membros e, quando necessário, encaminhados à autoridade competente para decisão.

Art. 5º O exercício das atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão Municipal de Credenciamento Cultural será considerado de relevante interesse público, não ensejando o pagamento de qualquer remuneração, gratificação, vantagem ou indenização específica pelo seu desempenho

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:A297804E

PROJUR
DECRETO Nº 360/2026 DATA: 28.07.2026

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Adicional Especial por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2025 e anteriores no valor de R$ 5.375,68 (cinco mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.490 de 24/07/2026, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 390/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para Orçamento Geral do Munícipio de Guaíra, Estado do Paraná, do exercício de 2026, as fontes de recurso para despesa ID USO 433 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R$ 5.375,68 (cinco mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
Funcional: 0010.0305.0010			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1988	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	433	5.375,68
TOTAL			**5.375,68**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito adicional especial aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2025 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:E5086F15

PROJUR
DECRETO Nº 361/2026 DATA: 28.07.2026 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 176.000,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL REAIS), ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE IGUAL VALOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 1º, da Lei Municipal nº 2.489, de 24/07/2026, bem como no artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 390/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Funcional: 0008.0244.0019			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2003	3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	505	100.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 2 - Diretoria de Turismo			
Ação: 1026 - INFRAESTRUTURA DE TURISMO			
Funcional: 0023.0695.0011			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1993	3449030000000000000 - Material de consumo	505	38.000,00
1995	3449039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	38.000,00
TOTAL			**176.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no artigo 1° deste Decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS			
Funcional: 0008.0245.0019			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1313	3339030000000000000 - Material de consumo	505	100.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 2 - Diretoria de Turismo			
Ação: 1026 - INFRAESTRUTURA DE TURISMO			
Funcional: 0023.0695.0011			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1739	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	76.000,00
TOTAL			**176.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:CEFB648E

PROJUR
DECRETO Nº 362/2026 DATA: 28.07.2026 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 1º, da Lei Municipal nº 2.488, de 24/07/2026, bem como no artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando online sob o nº 390/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), por excesso de arrecadação, na forma abaixo discriminada:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 5001 - CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
Funcional: 0008.0243.0011			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1973	3449051000000000000 - Obras e instalações	926	400.000,00
TOTAL			**400.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de excesso de arrecadação de receitas oriundas do exercício de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 28 de julho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:3D13A33A

PROJUR
DECRETO Nº 363/2026 DATA: 28.07.2026

Ementa: regulamenta a cooperação técnica, científica e educacional entre o Município de Guaíra, Estado do Paraná, e a Universidade Paranaense – UNIPAR, Campus de Guaíra, dispõe sobre a concessão de isenção de tarifa pública para utilização de espaços esportivos municipais em eventos institucionais de interesse público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente o disposto no artigo 84, e,
Considerando a autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 1.177/2001, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar cooperação técnica, científica e educacional com a Universidade Paranaense – UNIPAR;
Considerando o histórico de colaboração institucional existente entre o Município de Guaíra e a Universidade Paranaense – UNIPAR, mediante a disponibilização recíproca e gratuita de espaços físicos, estruturas, serviços e apoio técnico para realização de atividades de interesse público;
Considerando que a Universidade Paranaense – UNIPAR frequentemente disponibiliza salas de aula, auditórios, laboratórios e demais estruturas para utilização pelo Município, sem qualquer ônus para a Administração Pública;
Considerando o interesse público na manutenção e fortalecimento da parceria institucional entre o Município e a Universidade, promovendo ações voltadas à educação, pesquisa, extensão, esporte, cultura e desenvolvimento social;
Considerando o disposto no § 2º do artigo 270 do Código Tributário Municipal;
Considerando o memorando online sob o nº 1.781/2026,
DECRETA:
Art. 1º Fica reconhecida a cooperação técnica, científica, educacional e institucional existente entre o Município de Guaíra e a Universidade Paranaense – UNIPAR, Campus de Guaíra, nos termos da Lei Municipal nº 1.177/2001.

Art. 2º Como forma de contraprestação institucional decorrente da cooperação recíproca e gratuita mantida entre as partes, fica concedida à Universidade Paranaense – UNIPAR a isenção dos preços e tarifas relativos à utilização do Ginásio de Esportes Robinson Reis, fixados no Decreto Nº 04/2023 e destinados à realização de atividades acadêmicas, esportivas, científicas, culturais ou educacionais promovidas pela instituição.
§ 1º A isenção prevista neste artigo dependerá da solicitação prévia da instituição interessada, bem como da disponibilidade do espaço público pretendido.
§ 2º A utilização dos espaços deverá observar as normas municipais de segurança, conservação do patrimônio público, limpeza, acessibilidade e demais exigências estabelecidas pelos órgãos competentes.
§ 3º A isenção não gera exclusividade de uso, nem dispensa a necessidade de obtenção das autorizações eventualmente exigidas pela legislação aplicável.
§ 4º A isenção referida no caput deste artigo não se estende à Taxa de Licença para Comércio Eventual, e, caso a instituição pretenda utilizar a cantina do Ginásio de Esportes Robinson Reis, deverá ser recolhido o Documento de Arrecadação Municipal referente ao tributo.
§ 5º Visando garantir a segurança e o bem-estar dos frequentadores durante as atividades realizadas neste espaço, fica expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas no interior do Ginásio de Esportes Robinson Reis.
Art. 3º A Secretaria Municipal da Fazenda ficará encarregada da autorização dos pedidos de isenção, enquanto a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, responsável pela administração da estrutura municipal, ficará encarregada da fiscalização e do acompanhamento das utilizações autorizadas nos termos deste Decreto.
Art. 4º A concessão da isenção prevista neste Decreto não implica a transferência de recursos públicos, subvenção financeira ou renúncia de receita tributária, tratando-se exclusivamente de tarifa pública vinculada à utilização de bem público municipal, observada a reciprocidade institucional existente entre as partes.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:5A8D0862

PROJUR
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - SUPLENTES REF. PROGRAMA PRÓ-MORADIA EDITAL Nº 002/2026 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR

Registrado no memorando online sob o n° 129/2026

COLOCAÇÃO	MONO	PONTOS
1°	SIMONE REGIANE DA SILVA	75
2°	CLEONICE APARECIDA DO NASCIMENTO	75
3°	YASMIM NAIARA ROCKEMBACH DE ARAUJO	72
4°	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	72
5°	NILSA GREGÓRIO DA SILVA	72
6°	MILENA PEREIRA GABRIEL	72
7°	MILENA GABRIELE FERREIRA	72
8°	LARISSA ROCHA DA CRUZ	72
9°	JAMILE GONÇALVES DE OLIVEIRA	72
10°	MICHELE JAQUELINE GERMINIANE	72
11°	BRUNA RAMOS	70
12°	ARIANE ANGELAB DA SILVA	70
13°	ANDREA MARISA HAHN	70
14°	LETICIA APARECIDA SOMINI	70
15°	ROSANA FILISMINO ROSA	70
16°	MICHELE LIMA PEREIRA	70
17°	LIDIA PEREIRA TUPINAMBA	70
18°	ANA BEATRIZ FERNANDES PAULO	70
19°	LUARA DE FÁTIMA PETRY	70
20°	ELIZABETE MORALES	69

COLOCAÇÃO	PCD	PONTOS
1°	LETICIA DA SILVA SANTANA	65
2°	RENATA DANIELA MIRANDA	65

COLOCAÇÃO	IDOSO	PONTOS
1°	ELIAS ALVES CAETANO	63

COLOCAÇÃO	GERAL	PONTOS
1°	JOICE GABRIELE RIBEIRO VIANTE	62
2°	ELLEN VICTÓRIA SANCHEZ DA SILVA	62
3°	ANTONIA SUAREZ CRISTALDO DE NOVAIS	62
4°	CRISTIANE LUCIA CORDEIRO	62
5°	ELOISA ZUZE DIAS	62
6°	SILVANA DOS REIS LIMA	60
7°	CRISTIANE RODRIGUES LIMA	60
8°	JOSIANE MORITA DOS SANTOS	60

COLOCAÇÃO	SUPLENTES BELA VISTA	PONTOS
1°	DANIELE LOPES COELHO	43
2°	CLEIA FERNANDA DONOLO	40

Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2026.

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:F8E93E44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2026**, do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM.** A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DOS LOTES MAL-SUCEDIDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2026, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia **11 de agosto de 2026 às 09:00 horas**. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, através do e-mail licitacao@guaraci.net; pelo site do Portal da Transparência do Município de Guaraci-PR https://guaraci.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes; pelo Portal BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível no endereço eletrônico https://www.bll.org.br/ ou então pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br, maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 28 de julho de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:47166D07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 113/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), autorizado pela

Lei nº 1858 de 02 de Outubro de 2025 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), conforme abaixo:
30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 – Gabinete do Secretário
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0013 – Mais Educação
2.060 – Encargos do Salario-educação
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente - Cód. 509..... R$ 1.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 1.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro como segue:

107 – Salário-educação..... R$ 1.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT..... R$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2026

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F5749C10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 009.2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 009/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 029/2026 | PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 373/2026
O **MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA**, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 009/2026** (Inexigibilidade nº 029/2026), regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 001/2024.
OBJETO: Credenciamento Público de profissionais especializados (pessoas físicas e/ou jurídicas) para a prestação de serviços autônomos por demanda nas áreas de Nutrição, Psicologia, Psicopedagogia e Tradução da Língua Guarani.
O quantitativo total estimado de profissionais a serem credenciados e contratados de forma descentralizada compreende:
01 (um) Nutricionista para o Quadro Técnico (QT) de apoio;
01 (um) Psicólogo Escolar;
02 (dois) Psicopedagogos;
01 (um) Tradutor da Língua Guarani.
PERÍODO DE INSCRIÇÕES: As inscrições e o recebimento das documentações para credenciamento dos interessados iniciarão no dia **31 de julho de 2026** e permanecerão abertas até o dia **31 de julho de 2027** (fluxo contínuo / inscrição permanente).
LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Os envelopes contendo a documentação de habilitação deverão ser protocolados no Setor de Licitações/Protocolo da Prefeitura Municipal, localizado na Trav. Sete de Setembro, s/n, Centro, Guaraqueçaba-PR, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis.
AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Disponível gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site oficial do Município (www.guaraquecaba.pr.gov.br). Informações: *licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br*.
Guaraqueçaba – PR, 28 de julho de 2026.

ALESANDRA MORAIS DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:301B1D91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2026

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2026
Partes: Município de Honório Serpa/PR e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Honório Serpa/PR – APAE. Objeto: disponibilização operacional, pelo Município de Honório Serpa/PR, de veículo oficial, motorista, combustível e manutenção, para apoio ao transporte regular e eventual dos alunos/usuários atendidos pela APAE de Honório Serpa/PR e às atividades institucionais previamente autorizadas, conforme Plano de Trabalho, sem transferência de recursos financeiros à OSC e sem transferência de propriedade, posse, guarda plena ou responsabilidade patrimonial do veículo à entidade. Veículo disponibilizado: VAN RENALT/MASTER BF PASS16, ano/modelo 2024/2025, placa TAO1G02, Renavam 01412249691, chassi 93YF62001SJ014927, cor branca, combustível diesel, categoria oficial, de propriedade do Município de Honório Serpa/PR. Fundamentação legal: Lei Federal nº 13.019/2014, Processo Administrativo nº 1305/2026 e Inexigibilidade/Dispensa de Chamamento Público nº 04/2026. Recursos financeiros: não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes; as despesas operacionais relativas à disponibilização do veículo, motorista, combustível e manutenção serão executadas diretamente pelo Município, nos termos do Plano de Trabalho, da programação administrativa e da disponibilidade orçamentária. Vigência: de 28/07/2026 a 31/12/2027. Data da assinatura: 28 de julho de 2026. Honório Serpa/PR, 28 de julho de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elessandra de Oliveira
Código Identificador:7F1F512B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2026

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2026
Partes: Município de Honório Serpa/PR e Central Das Associações De Produtores Rurais de Honório Serpa/PR. Objeto: cessão de uso, a título gratuito e temporário de máquinas e equipamentos agrícolas de propriedade do Município de Honório Serpa/PR, para apoiar a execução das atividades institucionais da CENTRAL, especialmente para o atendimento das associações rurais vinculadas e dos produtores beneficiários, nos termos do Plano de Trabalho. Fundamentação legal: Lei Federal nº 13.019/2014, Processo Administrativo nº 1609/2026 e Inexigibilidade de Chamamento Público nº 08/2026. Recursos financeiros: não haverá transferência de recursos financeiros entre as

partes. Vigência: de 28/07/2026 a 31/12/2027. Data da assinatura: 28 de julho de 2026. Honório Serpa/PR, 28 de julho de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elessandra de Oliveira
Código Identificador:3E2BE7A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2026

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2026
Partes: Município de Honório Serpa/PR e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Honório Serpa/PR – APAE. Objeto: execução de cooperação entre o Executivo Municipal e a APAE para auxiliar nas despesas da Escola Irmã Maria Hildegunda Röhm – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, destinada à escolarização e ao atendimento educacional especializado de estudantes com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, sendo os recursos destinados à manutenção da escola conforme plano de trabalho. Fundamentação legal: Fundamentação legal: ausência/inexigibilidade de chamamento público, com fundamento nos arts. 29, 31, caput, e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 175/2018. Valor total: R$ 10.000,00 (dez mil reais), em parcela unica. Vigência: de 28/07/2026 a 31/12/2026. Data da assinatura: 28 de julho de 2026. Dotação orçamentária: Conta 62 – Órgão/Unidade 16/006 – Funcional/Programática 12.361.0021.2.058 – Elemento de despesa 3.3.50.43 – Fonte 1000 – Recursos Livres. Honório Serpa/PR, 28 de julho de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elessandra de Oliveira
Código Identificador:86B2C032

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2026

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2026
Partes: Município de Honório Serpa/PR e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Honório Serpa/PR – APAE. Objeto: execução de cooperação entre o Executivo Municipal e a APAE para auxiliar nas despesas da Escola Irmã Maria Hildegunda Röhm – Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA, na modalidade Educação Especial, mediante aquisição de materiais e contratação de mão de obra pessoa jurídica para manutenção, reforma, reforço, elevação e conservação do muro/estrutura frontal da escola, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação aprovados. Fundamentação legal: celebração sem chamamento público, com fundamento no art. 29 e, complementarmente, nos arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, no que couber, e no Decreto Municipal nº 175/2018. Valor total: R$ 10.000,00 (dez mil reais), em parcela única. Vigência: de 28/07/2026 a 31/12/2026. Data da assinatura: 28 de julho de 2026. Dotação orçamentária: Conta 62 – Órgão/Unidade 16/006 – Funcional/Programática 12.361.0021.2.058 – Elemento de despesa 3.3.50.43 – Fonte 1000 – Recursos Livres. Honório Serpa/PR, 28 de julho de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elessandra de Oliveira
Código Identificador:3256FF31

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2026

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2026
Partes: Município de Honório Serpa/PR e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Honório Serpa/PR – APAE. Objeto: execução de cooperação entre o Executivo Municipal e a APAE para auxiliar nas despesas da Escola Irmã Maria Hildegunda Röhm – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, destinada à escolarização e ao atendimento educacional especializado de estudantes com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, sendo os recursos destinados à manutenção da escola conforme plano de trabalho. Fundamentação legal: celebração sem chamamento público por envolver recurso decorrente de emenda parlamentar municipal, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, sem prejuízo da caracterização de inexigibilidade/inviabilidade de competição, com fundamento nos arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 175/2018. Valor total: R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), em parcela única. Vigência: de 28/07/2026 a 31/12/2026. Data da assinatura: 28 de julho de 2026. Dotação orçamentária: Conta 62 – Órgão/Unidade 16/006 – Funcional/Programática 12.361.0021.2.058 – Elemento de despesa 3.3.50.43 – Fonte 1000 – Recursos Livres. Honório Serpa/PR, 28 de julho de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elessandra de Oliveira
Código Identificador:B9B6324F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 226/2024

ERRATA AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 226/2024

O município de Honório Serpa comunica, através da sua Diretora do Departamento Municipal de Licitação, que na publicação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 226/2024, oriundo da Inexigibilidade nº 13/2024, publicado no Diário Oficial do Municípios do Paraná – AMP em 24 de julho de 2026, edição 3580.

Onde se Lê:
Cedente: **LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.368.865/0001-66, localizada na Avenida Vicente Machado, n° 1001, Bairro Batel, CEP: 80.420-011, Curitiba - PR, a seguir denominada CEDENTE, neste ato representada por seus representantes legais, ROSANGELA MIQUELETTI MARTINS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n° 749.248.269-87, e SILVIO BARRETO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n° 024.175.177-28.

Leia-se:
Cedente: **LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.368.865/0001-66, localizada na Avenida Vicente Machado, n° 1001, Bairro Batel, CEP: 80.420-011, Curitiba - PR, a seguir denominada CEDENTE, neste ato representada por seu representante legal, SÓCRATES GONÇALVES DOS REIS GOMES, inscrito no CPF sob o n° 449.120.565-53.

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, 29 de julho de 2026, revogando as disposições em contrário.

INDIANARA PATRÍCIA BRIZOLA
Diretora do Departamento Municipal de Licitação

Publicado por:
Indianara Patricia Brizola
Código Identificador:2D39A6BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
PORTARIA N° 014/2026

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 014/2026

SÚMULA: Concede férias regulamentares à Servidor do Poder Legislativo do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná e dá outras providências.

SIDNEI ROBERTO FEDRIGO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial, o art. 27, XX, do Regimento Interno c/c a Lei n.º 004/2023 c/c Art. 90 e 91 da Lei 005/1997 (Estatuto dos Servidores de Iguaraçu) e art. 7º, XVII, c/c art. 39, §3º. da CF,

RESOLVE:

Conceder ao Servidor **SERGIO COSTA** (Mat.: 10041), detentor do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO** da Câmara Municipal de Iguaraçu/PR., 20 (vinte) dias de férias regulamentares e 10 dias como abono pecuniário, a serem usufruídos no período de 03/08/2026 à 01/09/2026, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 à 01/01/2026.

Determinar à baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por esta Portaria, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidas, para fins de registro e controle interno.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos e financeiros a partir de 03 de agosto de 2026 (inclusive), revogados as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná,
28 de julho de 2026.

SIDNEI ROBERTO FEDRIGO
Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:71B82357

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 153/2026

DECRETO Nº 153/2026

Súmula: Declara de Utilidade Pública área destinada à implantação e operação da Unidade de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Exclusivamente Provenientes do Sistema de Limpeza Pública – Aterro de Resíduos da Construção Civil (RCC), de interesse do Município de Iguaraçu, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a competência do Município para organizar e prestar os serviços públicos de interesse local, bem como promover a proteção do meio ambiente, nos termos dos arts. 23, incisos VI e IX, e 30, incisos I e V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, alterada pela Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, e suas alterações, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de infraestrutura adequada para a recepção, disposição e gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos da construção civil gerados no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de obtenção da Licença Ambiental Simplificada – LAS junto ao Instituto Água e Terra – IAT;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de implantação, operação, regularização ambiental e manutenção da Unidade de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Exclusivamente Provenientes do Sistema de Limpeza Pública – Aterro de Resíduos da Construção Civil (RCC), a área localizada na Estrada Joaquim Pires de Lima, s/n, CEP 86.750-000, no Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, situada nas seguintes coordenadas UTM:

• Longitude (E): 413660,30 m;
• Latitude (S): 7430173,29 m.

Art. 2º A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto destina-se à implantação e operação de unidade destinada exclusivamente ao recebimento, triagem, disposição e gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos da construção civil provenientes do sistema municipal de limpeza pública, observadas as normas ambientais aplicáveis.

Art. 3º O empreendimento será de responsabilidade do Município de Iguaraçu, inscrito no CNPJ sob nº 75.772.525/0001-44, por intermédio das Secretarias Municipais competentes, observadas as condicionantes e exigências estabelecidas pelo Instituto Água e Terra – IAT e demais órgãos ambientais.

Art. 4º A presente declaração de utilidade pública constitui documento de interesse público destinado à instrução do processo de Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS perante o Instituto Água e Terra – IAT, não dispensando o atendimento às demais exigências legais, urbanísticas e ambientais aplicáveis.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 28 de Julho de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Igaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3BE934DF

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 154/2026

DECRETO Nº 154/2026

Súmula: Declara de Utilidade Pública área destinada à implantação e operação de Unidade de Armazenamento Temporário de Resíduos Não Perigosos (Resíduos Orgânicos), de interesse do Município de Iguaraçu, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a competência do Município para organizar e prestar os serviços públicos de interesse local, bem como promover a proteção do meio ambiente, nos termos dos artigos 23, incisos VI e IX, e 30, incisos I e V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de estrutura adequada para o armazenamento temporário de resíduos orgânicos provenientes dos serviços públicos municipais, garantindo o manejo ambientalmente adequado até sua destinação final;

CONSIDERANDO a necessidade de obtenção do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS junto ao Instituto Água e Terra – IAT;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de implantação, operação e regularização ambiental da Unidade de Armazenamento Temporário de Resíduos Não Perigosos (Resíduos Orgânicos), a área situada na Rodovia PR-317 – Rodovia Deputado Silvio Barros, s/n, CEP 86.750-000, Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, localizada nas seguintes coordenadas UTM:

• Longitude (E): 414816,35 m;
• Latitude (S): 7436027,52 m.

Art. 2º A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto destina-se exclusivamente ao atendimento do interesse público relacionado ao gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos orgânicos gerados no Município, observadas as normas ambientais federais, estaduais e municipais vigentes.

Art. 3º O empreendimento será de responsabilidade do Município de Iguaraçu, inscrito no CNPJ sob nº 75.772.525/0001-44, por intermédio do Gabinete do Prefeito e das Secretarias competentes, observando as condicionantes e exigências estabelecidas pelo Instituto Água e Terra – IAT e demais órgãos ambientais.

Art. 4º A presente declaração de utilidade pública constitui documento de interesse público para fins de instrução do processo de Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS perante o Instituto Água e Terra – IAT, não dispensando o cumprimento das demais exigências legais e ambientais aplicáveis.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 28 de Julho de 2026

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Igaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8B35FD4E

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 155/2026

DECRETO Nº 155/2026

Súmula: Declara de Utilidade Pública área destinada à implantação e operação da Unidade de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Exclusivamente Provenientes do Sistema de Limpeza Pública – Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos, de interesse do Município de Iguaraçu, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a competência do Município para organizar e prestar os serviços públicos de interesse local, nos termos do art. 30, incisos I e V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, alterada pela Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, e seu regulamento;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de infraestrutura adequada para o gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos provenientes exclusivamente do sistema municipal de limpeza pública, garantindo o armazenamento temporário e o transbordo ambientalmente adequado até sua destinação final licenciada;

CONSIDERANDO a necessidade de obtenção da Licença Ambiental Simplificada – LAS junto ao Instituto Água e Terra – IAT;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de implantação, operação, regularização ambiental e manutenção da Unidade de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Exclusivamente Provenientes do Sistema de Limpeza Pública – Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos, a área localizada na Rodovia PR-317 – Rodovia Deputado Silvio Barros, s/n, CEP 86.750-000, no Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, situada nas seguintes coordenadas UTM:

• Longitude (E): 414816,35 m;
• Latitude (S): 7436027,52 m.

Art. 2º A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto destina-se à implantação e operação de unidade destinada exclusivamente ao recebimento, armazenamento temporário, consolidação de cargas e transbordo dos resíduos sólidos urbanos oriundos do sistema municipal de limpeza pública, visando à adequada destinação ambientalmente correta dos resíduos.

Art. 3º O empreendimento será de responsabilidade do Município de Iguaraçu, inscrito no CNPJ sob nº 75.772.525/0001-44, por intermédio das Secretarias Municipais competentes, observadas as condicionantes e exigências estabelecidas pelo Instituto Água e Terra – IAT e demais órgãos de controle ambiental.

Art. 4º A presente declaração de utilidade pública constitui documento de interesse público destinado à instrução do processo de Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS perante o Instituto Água e Terra – IAT, não dispensando o atendimento às demais exigências legais, urbanísticas e ambientais aplicáveis.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 28 de Julho de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Igaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:85260F58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 047/2026

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e materiais de sinalização destinados aos servidores que atuam nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos do Município de Iguaraçu/PR, visando garantir condições adequadas de segurança, proteção e saúde ocupacional durante a execução das atividades laborais, em favor da empresa **NACIONAL EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** sob CNPJ N° 46.272.998/0001-84, situada na Avenida Guaiapó, nº 516 – Loteamento Grajaú – na cidade de Maringá/PR, no valor de R$ 9.578,30 (nove mil quinhentos e setenta e oito reais e trinta centavos), com fundamentos no Artigo 95, parágrafo

2º, da Lei n º 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUARAÇU/PR, 28/07/2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D1425A2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 048/2026

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho para a aquisição de Kits Natalidade, compostos por itens de enxoval destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social acompanhadas pela Política Municipal de Assistência Social, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em favor da empresa **NZ COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA** sob CNPJ N° 00.298.732/0001-00 situada na Rua Sergipe, nº 699 – Centro – na cidade de Londrina/PR, no valor de R$ 12.745,20 (doze mil setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos) com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei n º 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUARAÇU/PR, 28/07/2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F65CE3DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
CONVOCAÇÃO 05/2026 - PSS 01/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
Edital de convocação 05/2026
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS - Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

TORNAR PÚBLICO:
I – A convocação do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovados em Processo Seletivo Simplificado conforme Edital nº 001/2025 de 08 de dezembro de 2025 e Resultado Final publicado em Diário Oficial do Município em 14 de janeiro de 2026;
II – Os candidatos deverão comparecer na unidade administrativa do CIS Amcespar no setor de Recursos Humanos, no Edifício Pérola do Sul, segundo pavimento, localizado Rua 19 de Dezembro, nº 280, Centro, Irati – PR, entre os horários 08:30 as 11:30 e 13:30 as 16:00, com os documentos exigidos para contratação, contados a partir da data desta publicação, ou seja, de **28/07/2026 a 30/07/2026**, conforme descritos:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física ou digital;
b) PIS ou PASEP e data de cadastramento (se já for cadastrado);
c) Carteira de Identidade;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos, se possuir;
g) Comprovante de endereço atual;
h) Negativa de antecedentes criminais emitidas pelo Fórum da Comarca de Irati;
i) **DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGOS**, **ANEXO III** do Edital;
j) Registro no Conselho Regional de Odontologia ou Conselho Regional de Enfermagem (para o cargo que couber).
III - Os candidatos que preencherem os requisitos documentais serão encaminhados para exames médicos admissionais;
IV – Em caso de não interesse em assumir a vaga imediatamente o candidato deverá assinar o termo: ***Termo de Reclassificação***, conforme modelo do **Anexo IV** do Edital nº 001/2025 de 08 de dezembro de 2025 ou de desistência da contração o: ***Termo de Desistência***, conforme modelo do **Anexo V** do Edital nº 001/2025 de 08 de dezembro de 2025. Ou em caso de não comparecimento para atender o presente Edital entre as datas estabelecidas, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito a vaga do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 11.2.3 alínea do Edital nº 001/2025 de 08 de dezembro de 2025.
AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS:
1º - GLACI PIECZYKOLAN RIBAS;
V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Irati, 28 de julho de 2026.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:C3B93028

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
18º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2025 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II.

18º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2025 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Inácio Martins convoca os candidatos classificados abaixo relacionados inscritos no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 03/2025.
Ampla Concorrência

Candidato	Data nascimento	Nota	Classificação
Ione Apª Gonçalves dos Santos	03/01/1969	70	42º
José Anoal Soares	30/01/1969	70	43º

Os candidatos, convocados, devem comparecer ao Departamento de Recursos Humanos nos dias 29 a 31/07/2026 a partir das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas munidos dos documentos relacionados no item 10,7 do Edital (caso tenham intenção de assumir a vaga, ao contrário devem apresentar somente para assinar a desistência.
Inácio Martins, 28 de julho de 2026.

MARINALDA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação
Port. 001/2025

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:DE40D9C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 350/2026

PORTARIA Nº 350/2026.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Portaria nº 284, de 01 de julho de 2026, que concedeu 30 (trinta) dias de férias a servidora ELOYSE GONÇALVES – Matrícula 1017-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administração VI;

Considerando a necessidade de interrupção do período de gozo para retorno do servidor às atividades laborais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o ato de concessão e, consequentemente, interrompido o gozo das férias da servidora ELOYSE GONÇALVES – Matrícula 1017-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administração VI, concedidas pela Portaria nº 284, de 01 de julho de 2026, referentes ao período aquisitivo 2022/2023, determinando-se seu retorno ao serviço a partir de 23 de julho de 2026.

Parágrafo único. Os 20 (vinte dias) dias de férias restantes deverão ser gozados em período a ser oportunamente definido, mediante nova concessão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de julho de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:13B632A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 352/2026

PORTARIA Nº 352/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1° Conceder férias a servidora **ADALGISA GONÇALVES MARTINS – MATRICULA 497-1,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotada no Pronto Atendimento Municipal, no período de **01/07/2026 a 30/07/2026 – (30 dias)**, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme requerimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:C53E68F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 353/2026

PORTARIA Nº 353/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1° Conceder Licença para casamento Lei Municipal nº 91/93, a servidora **ELOYSE GONÇALVES – MATRICULA 1017-1,** ocupante do cargo efetivo de Assistente Administração VI, lotada no Departamento de Administração, no período de **07/07/2026 a 14/07/2026 – (08 dias),** conforme requerimento.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor retroativo a 07/07/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:DF2EC350

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 354/2026

PORTARIA Nº 354/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1° Conceder férias referente aos 15 (quinze) dias após o término do 1º semestre a servidora **CLAUDETE CABRAL DA SILVA – MATRICULAS 1007-1 e 80000379,** ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Escola Luiz Scheleder, no período de **22/07/2026 a 05/08/2026 – (15 dias)**, referente ao período aquisitivo 2025, conforme requerimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:BBF7DC3A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 355/2026

PORTARIA Nº 355/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1° Conceder férias referente aos 15 (quinze) dias após o término do 1º semestre a servidora **ANIELE APARECIDA KRISZEWSKI KOMAR – MATRICULA 80000386,** ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Escola Dona Amália Shimith Pereira , no período de **22/07/2026 a 02/08/2026 – (12 dias)**, referente ao período aquisitivo 2025, conforme requerimento e os **03 dias restantes** serão gozados posteriormente, conforme determinação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:8E138314

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 356/2026

PORTARIA Nº 356/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1° Conceder Férias a servidora **ANGELISE DE FATIMA MARTINS PINTO – MATRICULAS: 776-1 e 776-2,** ocupante do

cargo efetivo de Professor III, lotada no Departamento de Ensino, no período de **24/07/2026 a 22/08/2026 – (30 dias)**, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme requerimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:A1DE1A76

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026
Objeto: Contratação de emprresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra para realização da 1º revisão preventiva da retroescavadeira número de série TEP900C1KS1156610 em perído de garantia de 500 horas. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Vianmaq Equipamentos LTDA. - CNPJ n° 01.631.022/0001-12. Valor Contratado: R$ 3.677,91 (Três mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e um centavo). Prazo de Execução e Vigência: 30 (trinta) dias corridos. Fundamento Legal: Art. 75, Inc. IV, al. "a", da Lei Federal n° 14.133/2021.

Inácio Martins/PR, 27 de Julho de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:A9998D6E

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
EDITAL Nº 025/2026

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 025/2025, nos termos dos Decretos Municipais n° 174/2023 e 090/2025, Leis Complementares Federais n° 123/2006, 147/2014 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 12/08/2026, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX E REFEIÇÕES DESTINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, em www.bll.org.br e em https://www.gov.br/pncp/pt-br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Inácio Martins/PR, 28 de Julho de 2026

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:778ABDBD

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026
O Município de Inácio Martins/PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 13 de Agosto do ano de 2026, na plataforma do Sistema Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, local de acesso e participação: www.bll.org.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de Execução
Sede do Município	Urbanização de Calçadas em Paver	8671,37 m²	300 dias

A pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, disponível em: www.inaciomartins.pr.gov.br e na plataforma do Sistema Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil- BLL, disponível em www.bll.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados a Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Inácio Martins/PR, 28 de Julho de 2026

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:3E2E4872

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 025/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 025/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do Pronto Atendimento Municipal – PAM. Contratante: Município de Inácio Martins/PR- CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: REZENDE E ROMAN LTDA- CNPJ da Contratada nº 36.226.679/0001-89. Objeto do Termo Apostilamento: Resolvem alterar o Contrato nº 025/2026, conforme especificações constantes na pasta técnica, com a alteração e condição seguinte, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 No item nº 3 Cláusula Terceira - Dos prazos, das condições de recebimento e da garantia da obra, item nº 3.3:
Onde se lê:
3.3 A execução da obra será realizada no terreno localizado na Rua Genauro Pacheco Gomes, esquina com a Rua Rui Barbosa, Centro, Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000, conforme Pasta Técnica.

Leia-se: ***3.3 A execução da obra será realizada no terreno localizado na Rua Rui Barbosa, Nº 080, esquina com a Rua Genauro Pacheco Gomes, Centro, Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000, conforme Cadastro Imobiliário Inscrição Municipal nº 2995, Matrícula nº 4927, conforme Pasta Técnica***
Em conformidade com a Lei Federal n° 14.133/2021. Assinatura: 27/07/2026.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:9CD7600E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA N° 019/2026
PROCESSO N° 136/2026

O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a administração pretende realizar a dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de bancadas, lavatórios, nichos e prateleiras confeccionados em granito Branco Dallas, sob medida, destinados à reforma e adequação dos ambientes internos do Hospital e Maternidade Municipal Ciro Silveira.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Propostas deverão ser encaminhadas até ás 17:00 hrs do dia 04/08/2026.
Os interessados em apresentar proposta, devem envia-las no e-mail:**dispensa.licitacao@ipora.pr.gov.br e no ASSUNTO DISPOR O NUMERO DA DISPENSA.**
Devem sem enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação.
Iporã – PR, 28 de JULHO de 2026.

GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C4BCBBE1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 056/2026

O Município de Iporã-PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 056/2026.**
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente
por meio eletrônico, no endereço https://bll.org.br/ https://www.ipora.pr.gov.br/**.**
O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n.° 015/2025, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, destinadas a atender as necessidades da Secretaria que integram o Município de Iporã/Pr.
VALOR MÁXIMO: R$ 631.427,56
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50h do dia 10/08/2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:50h às 09:00h do dia 10/08/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00h do dia 10/08/2026.

Iporã – PR, 28 de Julho de 2026.

GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:07D16119

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 057/2026

O Município de Iporã-PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 057/2026.**
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://bll.org.br/ https://www.ipora.pr.gov.br/**.**
O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n.° 015/2025, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: Aquisição de mobiliário administrativo, colchões, utensílios domésticos, itens de cama, mesa e banho e demais materiais correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais.
VALOR MÁXIMO: R$ 519.736,90
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:50h do dia 10/08/2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:50h às 10:00h do dia 10/08/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10:00h do dia 10/08/2026.

Iporã – PR, 28 de Julho de 2026.

GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7FAE73EF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 0582026.

O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 0582026.**

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente
por meio eletrônico, no endereço https://bll.org.br/ https://www.ipora.pr.gov.br/**.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital
OBJETO: contratação futura e parcelada de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, montagem, operação e desmontagem de palco e sistema de sonorização e iluminação profissional de grande porte, destinados à realização de eventos promovidos pelo Município de Iporã/PR.
VALOR MÁXIMO: R$ 140.300,00
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:50 horas do dia 10/08/2026
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:50 às 14:00 horas do dia 10/08/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:00 horas do dia 10/08/2026

Iporã – PR, 28 de julho de 2026.

GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:54E9271B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 059/2026.

O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 059/2026.**

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente
por meio eletrônico, no endereço https://bll.org.br/ https://www.ipora.pr.gov.br/**.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus

Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital
OBJETO: contratação futura e parcelada de empresa especializada para a aquisição de sistema de iluminação em perfil de alumínio para fita de led, destinado à reforma da rodoviária municipal.
VALOR MÁXIMO: R$ 35.359,20
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14:50 horas do dia 10/08/2026
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 14:50 às 15:00 horas do dia 10/08/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15:00 horas do dia 10/08/2026

Iporã – PR, 28 de JULHO de 2026.

GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5AE90344

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 113/2026
Processo nº 089/2026
PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 036/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Iporã - CNPJ 75.738.484/0001-70
Contratada: A. M. C. QUESSA & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 13.568.421/0001-65
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR.
Valor total: R$ 173.358,00. (cento e setenta e três mil trezentos e cinquenta e oito reais).
Vigência: 20/07/2026 a 20/07/2027
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis

Contrato n° 114/2026
Processo nº 089/2026
PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 036/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Iporã - CNPJ 75.738.484/0001-70
Contratada: PIRES, ROMANO & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 08.875.177/0001-43
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR.
Valor total: R$ 40.752,00 (quarenta mil setecentos e cinquenta e dois reais).
Vigência: 20/07/2026 a 20/07/2027
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A62FC836

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 115/2026
Processo nº 107/2026
PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 041/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Iporã - CNPJ 75.738.484/0001-70
Contratada: A. M. C. QUESSA & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 13.568.421/0001-65
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR.
Valor total: R$ 819.258,59. (Oitocentos E Dezenove Mil Duzentos E Cinquenta E Oito Reais E Cinquenta E Nove Centavos).
Vigência: 20/07/2026 a 20/07/2027
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis

Contrato n° 116/2026
Processo nº 107/2026
PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 041/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Iporã - CNPJ 75.738.484/0001-70
Contratada: PIRES, ROMANO & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 08.875.177/0001-43
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR.
Valor total: R$ 389.635,60 (trezentos e oitenta e nove mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).
Vigência: 20/07/2026 a 20/07/2027
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2F6A7C17

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/20-26

CONTRATANTE: Município de **IPORÃ**, Estado do Paraná, com sede à Rua Pedro Alvares Cabral nº2677, inscrito no CGC/MF nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **ROBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.313.053-4 e do CPF/MF nº 916.753.089-34, e

CONTRATADA: **HIDROL SERVIÇOS HIDRÁULICOS UMUARAMA LTDA, CNPJ 30.187.380/0001-86.**

OBJETO: Contratação De Empresa Para Execução Serviços Hidráulicos À Manutenção Corretiva E Preventiva Dos Veículos Multimarcas (Máquinas Pesadas) Que Compõem A Frota Municipal De Iporã-Pr.

VALOR: R$ 94.400,00 (noventa e quatro mil, quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de julho de 2026.

FORO: Comarca de IPORÃ, Estado do Paraná.

IPORÃ, 17 de julho de 2026.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E0F13AF9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/20-26

CONTRATANTE: Município de **IPORÃ**, Estado do Paraná, com sede à Rua Pedro Alvares Cabral nº2677, inscrito no CGC/MF nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **ROBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.313.053-4 e do CPF/MF nº 916.753.089-34, e

CONTRATADA: **COOPYVIC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ** 01.119.101/0001-49**.**

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão/cópia colorida laser, impressão/cópia monocromática laser, com disponibilização de impressoras da empresa contratada em quantidade suficiente para atender as necessidades do município.

VALOR: R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil, Oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de julho de 2026.

FORO: Comarca de IPORÃ, Estado do Paraná.

IPORÃ, 17 de julho de 2026.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C81399E2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1178/2026

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EDEVALDO PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-391/2026.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **EDEVALDO PEREIRA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº. 524.xxx.xxx-78, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural, férias de 30 (trinta) dias em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 16/04/2023 à 15/04/2024.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de julho de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:05A1181C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1179/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CAROLINE NASCIMENTO MATIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 27 de julho de 2026, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CAROLINE NASCIMENTO MATIAS**, brasileira, inscrita no C.P.F. sob nº. 066.xxx.xxx-03, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 005/2025, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de julho de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de julho de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:542FDF15

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1180/2026

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA THAIS NAYARA CESTARI LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o parecer do médico perito;
o memorando 2065/2026.

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 13 de julho de 2026, 15 (quinze) dias de **AUXILIO DOENÇA** a Servidora **THAIS NAYARA CESTARI LEITE,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 083.xxx.xxx-11, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **ODONTÓLOGA,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de julho de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de julho de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:73BBE856

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1181/2026

PRORROGA AUXILIO DOENÇA AO SERVIDOR MARCOS ROGERIO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o parecer do médico perito;
o memorando 2060/2026.

RESOLVE:

I – Prorrogar, a partir de 27 de julho de 2026, 90 (noventa) dias de **AUXILIO DOENÇA**, ao Servidor **MARCOS ROGERIO RODRIGUES,** brasileiro, inscrita no CPF/MF sob nº 924.xxx.xxx-00, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado

do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de julho de 2026.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de julho de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:820A8C44

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1182/2026

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DO SERVIDOR EMERSON BERNARDO DE AZEVEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o parecer do médico perito;
o memorando 2063/2026.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 29 de julho de 2026, 90 (noventa) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** do Servidor **EMERSON BERNARDO DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº. 026.xxx.xxx-06, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de julho de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1848B62B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1183/2026

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA THAIS NAYARA CESTARI LEITE, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 2065/2026 e considerando:

o parecer do Jurídico;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder a Servidora **THAIS NAYARA CESTARI LEITE,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 083.xxx.xxx-11, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **ODONTÓLOGA,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 28 de julho de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de julho de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:346BCB6C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1184/2026

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 02 de julho de 2026, 90 (noventa) dias de **AUXILIO DOENÇA** a Servidora **INÊZ BRIZZI,** brasileira, separada, inscrita no CPF/MF sob nº 038.xxx.xxx-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de julho de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de julho de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:61B74831

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1185/2026

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA EUZENI DE OLIVEIRA LIMEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o parecer do médico perito;
o memorando 2061/2026.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 29 de julho de 2026, 90 (noventa) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **EUZENI DE OLIVEIRA LIMEIRA,** brasileira, viúva, inscrita no CPF/MF Sob nº. 555.xxx.xxx-87, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de

Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de julho de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E826D696

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1186/2026

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA EDITH CÉLIA SOGARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o parecer do médico perito;
o memorando 2062/2026.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 27 de julho de 2026, 90 (noventa) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **EDITH CÉLIA SOGARI,** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 006.xxx.xxx-77, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de julho de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de julho de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A32849B4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1187/2026

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA CLEUZA DE LIRA DESPOSTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o parecer do médico perito;
o memorando 2064/2026.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 29 de julho de 2026, 90 (noventa) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **CLEUZA DE LIRA DESPOSTI,** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº. 040.xxx.xxx-43, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO**, nomeada através da Portaria nº. 743/2014 de 01 de outubro de 2014, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de julho de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:84ECC708

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1188/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 27 de julho de 2026, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 020.xxx.xxx-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA**, respondendo como **CHEFE DA DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DA USF – UNIDADE DE SAÚDE A FAMÍLIA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de julho de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de julho de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1B37BBD7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1189/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR VALDECIR CAMARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 27 de julho de 2026, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, ao Servidor **VALDECIR CAMARGO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº

036.xxx.xxx-16, residente e domiciliado na cidade de São Jorge do Patrocínio, comarca de Altônia, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de julho de 2026.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de julho de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:07169BB1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1190/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JULYA CRISTINA GARBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 27 de julho de 2026, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora JULYA CRISTINA GARBE, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 121.xxx.xxx-01, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de julho de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de julho de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:83E301D7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1191/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 24 de julho de 2026, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 060.xxx.xxx-85, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **FARMACÊUTICO BIOQUIMICO**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de julho de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de julho de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:128467D3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1192/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 27 de julho de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 099.xxx.xxx-21, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de julho de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de julho de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C1A99F37

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1193/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIANA MACIEL PANTOJA MENDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 27 de julho de 2026, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIANA MACIEL PANTOJA MENDES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade CPF/MF sob nº. 730.xxx.xxx-72, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, contratada através do contrato nº. 052/2026, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de **MEDICO**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de julho de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de julho de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1CDF58FE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCRREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/20-26

CONTRATANTE: Município de **IPORÃ**, Estado do Paraná, com sede à Rua Pedro Alvares Cabral nº2677, inscrito no CGC/MF nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **ROBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.313.053-4 e do CPF/MF nº 916.753.089-34, e

CONTRATADA: **TMZ CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ 58.001.640/0001-04.**

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de natureza predominantemente intelectual, consistentes na realização de treinamento continuado em contabilidade pública, com foco na capacitação, atualização e aperfeiçoamento dos servidores vinculados ao Departamento de Contabilidade e às diversas Secretarias Municipais do Município de Iporã/PR.

VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de junho de 2026.

FORO: Comarca de IPORÃ, Estado do Paraná.

IPORÃ, 08 de junho de 2026.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D6695B4D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 031/2026
PMI PROCESSO Nº. 133/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Gestão da Administração
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de apoio técnico destinados à elaboração do plano municipal de educação (pme) 2026–2036, do plano municipal da primeira infância (pmpi) e à realização de formações voltadas às práticas pedagógicas inclusivas e à motivação e desempenho dos profissionais da rede municipal de ensino do município de iporã/pr.".
Valor Total: •R$ 75.300,00 (setenta e cinco e trezentos mil reais)
Contratada: GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.
CNPJ: 03.964.493/0001-7.
Fundamento legal: base legal artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/21.
Iporã-PR. 28 de julho de 2026.
LUCI FRANCISCO ALVES BEZERRA
Secretária de Educação e cultura.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 031/2026-PMI
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo nº. 133/2026, para a eficácia do ato, nos legal artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/21.
Iporã-PR. 28 de julho de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E6C29900

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 033/2026
PMI PROCESSO Nº. 137/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Gestão da Administração
Objeto: Contratação do serviço de locução para a Festa do Peão de Iporã/PR, programada para ocorrer nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2026, contratando-se o locutor Cleverson Cardoso da Silva "CLEVERSON ARAÚJO".
Valor Total: • R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Contratada: 31.093.585 SERGIO APARECIDO PEREIRA DA CRUZ
CNPJ: 31.093.585/0001-65.
Fundamento legal: base legal artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/21.
Iporã-PR. 28 de julho de 2026.
MANOEL MESSIAS MEIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Gestão da Administração.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 033/2026-PMI
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo nº. 137/2026, para a eficácia do ato, nos legal artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/21.
Iporã-PR. 28 de julho de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:37931F19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2026

O Prefeito de Irati, Estado do Paraná, Emiliano Augusto Rocha Gomes, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovados em Concurso Público conforme edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022 e homologado pelo Edital de Concurso Público Nº 009/2023 publicado em 27 de janeiro de 2023, em Diário Oficial do Município de Irati.

II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Irati – PR, situada na Rua Coronel Emílio Gomes, nº 22, no Salão

Nobre, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e livres de eventuais recessos Municipais, contados a partir da data de publicação, ou seja, de 29/07/2026 a 04/08/2026, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos:

a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
m) 1 (uma) foto 3x4 recente;
n) Comprovante de endereço atual;
o) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
p) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
r) Quanto aos exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função, esses serão agendados durante o procedimento de juntada dos documentos no prazo do item II, ficando assim a cargo da Prefeitura, todavia reafirmando que o candidato deverá constar como apto após o exame para fins de nomeação.
s) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pela prefeitura municipal no ato da convocação, dos locais onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

OBSERVAÇÕES:
Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
Além dos documentos listados acima, a Prefeitura Municipal de Irati/PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.

III – Os candidatos que preencherem os requisitos documentais serão encaminhados para exames médicos pré-admissionais.

IV – O não comparecimento para atender o presente Edital na data estabelecida, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito a vaga do Concurso Público, conforme item 26 do Edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
54º PEDRO LUCAS TERNOPILSKI LUBINA
V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Irati, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:E620D51A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 540/2026

Dispõe sobre a aplicação de demissão a servidor público municipal, em decorrência do julgamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Decreto nº 339/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais disposições aplicáveis,

Considerando a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD pelo Decreto nº 339/2026, a fim de averiguar os atos irregulares cometidos por servidor público municipal no desempenho de sua função,

Considerando as conclusões do relatório final da Comissão Processante, que reconheceu a autoria, a materialidade e o elemento subjetivo da infração disciplinar de abandono de cargo e recomendou a aplicação da penalidade de demissão, nos termos do art. 171, inciso V da Lei Municipal nº 1.045/1991;

Considerando que houve decisão da autoridade competente acolhendo as conclusões da Comissão Processante;

DECRETA

Art. 1º Fica aplicada ao servidor público municipal I. S. M., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a penalidade de **demissão**, pela prática da infração disciplinar, com fundamento nos arts. 171, inciso V, e 177, inciso II e § 1º, da Lei Municipal nº 1.045, de 14 de janeiro de 1991, conforme apurado no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Decreto nº 339/2026.
Parágrafo único. A penalidade prevista no caput decorre da decisão final proferida pela autoridade competente, a qual integra o respectivo processo administrativo.

Art. 2º Fica extinta a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 339/2026, em razão da conclusão dos trabalhos e do julgamento do processo.
Parágrafo único. Com a extinção da Comissão, cessa o pagamento de eventual gratificação devida aos seus membros em razão da participação no procedimento, observada a legislação aplicável.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos retroativos a 27 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 28 de julho de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:C4837F03

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 541/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º- A formação de **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** em face de S. M., para apuração dos fatos descritos no Processo eletrônico nº 506215/2026, encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Para tanto, ficam designados os Servidores Públicos Municipais Estáveis abaixo arrolados, para comporem a Comissão processante, a qual ficará encarregada de proceder todos os trabalhos relativos ao processo administrativo disciplinar, até a elaboração de Relatório Final:
GUSTAVO TEIXEIRA PIANARO, advogado, matrícula nº 5062825.

SUSIMARA CHIMENKA DE SOUZA, assistente administrativo, matrícula nº 2680380.

JOSIANE RAMOS, assistente administrativo, matricula n° 2587250.

Art. 3º- Constituirão a presente Comissão os servidores retro qualificados, a qual terá sob presidência o primeiro nominado.

Art. 4º - Todo o processo administrativo disciplinar deverá ocorrer em sigilo, somente sendo possível a extração de documentos e cópias pelo próprio processado ou seus procuradores, porventura constituídos, em atenção à ampla defesa.

Art. 5º - Cautelarmente, ainda, determina-se o afastamento da parte processada de suas funções, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo à remuneração do(a) servidor(a).

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 28 de julho de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:8F7A5805

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 542/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais disposições aplicáveis,

Considerando que é obrigação do município zelar pela segurança e pelas condições de transporte de pessoas e produtos, proporcionando condições de tráfego nas estradas e ruas municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins exclusivos de extração de pedra basalto alterado (cascalho), o imóvel rural, com área total de 179.000m², registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Irati, sob matrícula nº 14.674, de propriedade de EUGENIO VORNHUKA

Art. 2º - A Declaração de Utilidade Pública está sendo efetuada para uso destinado à exploração de retirada do material especificado no artigo anterior, a qual poderá beneficiar a municipalidade, caso haja a anuência do órgão ambiental.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 28 de julho de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:DE441B73

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 029/2026. Processo Administrativo nº 142/2026.
Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de materiais de construção e afins – com base na tabela de insumos SINAPI/PR – sem desoneração (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) – conforme termo de referência.
A Autoridade Competente do Município, informa a ANULAÇÃO do presente processo, conforme parecer anexo ao processo administrativo nº 142/2026.

Irati, 28 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO HEJEL
Diretor de Governo – Matrícula nº 5067330
Designado Pela Portaria Nº 119/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 034/2026. Processo Administrativo nº 167/2026.
Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de materiais de construção e afins – com base na tabela de insumos SINAPI/PR – sem desoneração (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) – conforme termo de referência.
Tipo: Maior Desconto por Lote.
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 10 de agosto de 2026.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.bll.org.br.

Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/.

Irati, 28 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO HEJEL
Diretor de Governo – Matrícula nº 5067330
Designado Pela Portaria Nº 119/2025

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:786A826F

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 072/2026. Processo Administrativo n° 106/2026.
Objeto: Credenciamento de Pessoa jurídica para prestação de serviços especializados na realização de procedimentos clínicos, cirúrgicos, exames, internação, vacinação e assistência médica veterinária para animais de pequeno porte.
Tipo: Credenciamento
Recebimento das propostas: A partir de 13 de agosto de 2026 até 13 de agosto de 2027, em horário de expediente, no Departamento de Licitações, situado no prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Emilio Gomes, nº 022, Centro, Irati-PR, CEP 84.500-054 ou https://irati.oxy.elotech.com.br/governo-digital/servicos/protocolo--geral com o assunto Documentação para Credenciamento - Edital nº 072/2026.
Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/.

Irati, 28 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO HEJEL
Diretor de Governo – Matrícula nº 5067330
Designado Pela Portaria nº 119/2025

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:72711E09

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
SÚMULAS

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO
Município de Irati, inscrito no CNPJ n° 75.654.574/000182, torna público que irá solicitar ao Instituto Água e Terra, a Licença Por Adesão e Compromisso – LAC, para beneficiamento de minerais não metálicos, não associados à extração – britador móvel a ser implantada na área rural, destinada à britagem de cascalho em pequenas cascalheiras localizadas no município de Irati/PR

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA SIMPLIFICADA
Município de Irati, inscrito no CNPJ n° 75.654.574/0001-82, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Regularização da Licença Simplificada para Unidade de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e/ou Efluentes, cuja atividade específica será a Trituração de Resíduos Não Perigosos, a ser implantada no Condomínio Industrial, s/n° - Jardim Aeroporto, Município de Irati-Pr.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:5867022F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 291/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 897/2026 do Ofício nº 023/2026 do Departamento de Recursos Humanos que solicita a referida Férias da servidora abaixo:

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
MARIA LUCIENE JUSSIANI	200563	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/02/2024 A 26/02/2025	20/07/2026	18/08/2026

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JULHO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:2E70B651

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 292/2026

SÚMULA: Designa servidor responsável pela elaboração, implantação, revisão, atualização e monitoramento dos Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) da Unidade Básica de Saúde do Município de Itambaracá/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, nos artigos 196 a 200;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica – PNAB, aprovada pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, Anexo XXII;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os processos de trabalho, promover a qualidade da assistência, fortalecer a segurança do paciente e garantir a conformidade das atividades desenvolvidas na Unidade Básica de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) o(a) servidor(a) **CRISTIANE BATISTELLA DE CAMPOS ALEMAN** matrícula nº200789**, ocupante do cargo de ENFERMEIRO**, inscrito(a) no Conselho Profissional sob nº 208445 PR para exercer a função de responsável pela elaboração, implantação, revisão, atualização e monitoramento dos Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) da Unidade Básica de Saúde do Município de Itambaracá/PR.

Art. 2º Compete ao(à) servidor(a) designado(a):
I – elaborar, revisar e atualizar os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) da Unidade Básica de Saúde, observando as normas técnicas e a legislação vigente;
II – promover a padronização dos processos de trabalho desenvolvidos pelas equipes multiprofissionais;
III – assegurar que os POPs estejam em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e da Secretaria Municipal de Saúde;
IV – acompanhar a implantação e a aplicação dos POPs, orientando os profissionais quanto ao seu cumprimento;
V – promover revisões periódicas dos documentos ou sempre que houver alterações na legislação, nos protocolos assistenciais ou na organização dos serviços;
VI – manter arquivo físico e/ou eletrônico atualizado dos POPs, garantindo sua disponibilidade para consulta por todos os profissionais da Unidade;
VII – participar de ações de educação permanente relacionadas aos processos de trabalho e à qualidade da assistência;
VIII – elaborar relatórios e propor melhorias nos processos internos da Unidade Básica de Saúde;
IX – exercer outras atividades correlatas determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Todos os profissionais da Unidade Básica de Saúde deverão observar os Procedimentos Operacionais Padrão vigentes e colaborar com sua implementação, revisão e aperfeiçoamento contínuo.

Art. 4º O(a) servidor(a) designado(a) poderá solicitar apoio técnico dos coordenadores, responsáveis pelos serviços, equipes multiprofissionais e demais servidores da Secretaria Municipal de Saúde para elaboração e atualização dos POPs.

Art. 5º A presente designação não implica percepção de gratificação ou vantagem financeira adicional, salvo previsão legal específica.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JULHO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:1068601E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 293/2026

SÚMULA: Designa servidor responsável pela programação, aquisição, recebimento, armazenamento, controle e dispensação de medicamentos da Farmácia Municipal de Saúde do Município de Itambaracá/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, especialmente nos artigos 196 a 200;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e a organização do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e as normas do Ministério da Saúde relativas à organização da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada gestão dos medicamentos, garantindo o abastecimento regular, o controle de estoque, a rastreabilidade e a dispensação segura aos usuários do Sistema Único de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) o(a) servidor(a) **LARISSA SANTOS GOMES** , matrícula nº 200754**, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO** , para exercer a responsabilidade pela programação, aquisição, recebimento, armazenamento, controle de estoque e dispensação de medicamentos da Farmácia Municipal de Saúde do Município de Itambaracá/PR.

Art. 2º Compete ao(à) servidor(a) designado(a):
I – realizar a programação anual e periódica das necessidades de medicamentos e insumos farmacêuticos, com base no consumo, demanda e protocolos vigentes;
II – elaborar solicitações de compra e acompanhar os processos de aquisição de medicamentos, observadas as normas legais e administrativas aplicáveis;
III – conferir, receber e atestar o recebimento dos medicamentos e insumos entregues pelos fornecedores, verificando quantidade, especificações, validade, integridade e conformidade com o processo de aquisição;
IV – organizar e supervisionar o armazenamento dos medicamentos, observando as boas práticas de conservação, segurança e controle de temperatura, quando aplicável;
V – controlar os estoques, validade, perdas, vencimentos e movimentações de medicamentos, adotando medidas para evitar desperdícios e desabastecimento;
VI – supervisionar a dispensação de medicamentos aos usuários do SUS, observando a legislação vigente, os protocolos clínicos e a utilização racional de medicamentos;
VII – manter atualizados os registros físicos e eletrônicos da Assistência Farmacêutica, bem como alimentar os sistemas oficiais utilizados pelo Município;
VIII – elaborar relatórios gerenciais de consumo, estoque, perdas, programação e distribuição de medicamentos;
IX – comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde qualquer irregularidade relacionada ao abastecimento, armazenamento ou distribuição de medicamentos;
X – desempenhar outras atividades correlatas relacionadas à gestão da Assistência Farmacêutica, determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º O(a) servidor(a) designado(a) deverá atuar em conformidade com a legislação sanitária, as normas do Sistema Único de Saúde, os protocolos do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e as normas internas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º A presente designação não implica percepção de gratificação ou remuneração adicional, salvo previsão legal específica.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JULHO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:8F9D63AE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 294/2026

SÚMULA: Designa servidor(es) para a elaboração, avaliação e atualização da delimitação dos territórios de atuação das Equipes da Atenção Primária à Saúde do Município de Itambaracá – Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de organização territorial das Equipes da Atenção Primária à Saúde, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS e com a Política Nacional de Atenção Básica,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, especialmente em seus artigos 196 a 200;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e a organização do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica – PNAB, aprovada pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, Anexo XXII, que estabelece a territorialização e a adscrição da população como diretrizes fundamentais da Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a delimitação dos territórios de atuação das Equipes de Saúde da Família, garantindo o planejamento das ações, a equidade do acesso e a adequada organização dos serviços de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **JUSELIA BRAGA DO VALE**, matrícula nº 200865**, ocupante do cargo de AGENTE ADMINTRATIVO,** da Portaria n° 111/2022, para coordenar a elaboração, avaliação e atualização da delimitação dos territórios de atuação das Equipes da Atenção Primária à Saúde do Município de Itambaracá/PR.
§ 1º O(a) servidor(a) designado(a) poderá solicitar apoio técnico dos demais profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, das equipes da Estratégia Saúde da Família, da Vigilância em Saúde e de outros setores da Administração Municipal, sempre que necessário.

Art. 2º Compete ao(à) servidor(a) designado(a):
I – elaborar estudos técnicos para definição e atualização dos territórios de atuação das Equipes da Atenção Primária;
II – avaliar periodicamente a distribuição territorial da população adscrita às equipes, considerando aspectos demográficos, geográficos, epidemiológicos, sociais e de acesso aos serviços de saúde;
III – propor adequações na delimitação territorial, visando à melhoria da cobertura assistencial, da equidade e do acesso aos serviços de saúde;
IV – manter atualizados os mapas, cadastros e demais documentos relacionados ao processo de territorialização;
V – elaborar relatórios técnicos e encaminhá-los à Secretaria Municipal de Saúde para análise e deliberação;
VI – executar outras atividades correlatas necessárias ao processo de territorialização da Atenção Primária.

Art. 3º A atualização da delimitação territorial deverá observar as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica, as normas do Ministério da Saúde, os parâmetros técnicos vigentes e as necessidades epidemiológicas e demográficas do Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JULHO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:4ADA8A10

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 295/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 812/2026 do Ofício nº 284/2026 do Secretário Municipal de Agricultura que autoriza a referida Férias do servidor abaixo:

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
EDCLAUDIO PEDROSO	600342	DIRETOR DO DEP. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	03/02/2025 A 02/02/2026	30/07/2026	28/08/2026

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JULHO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:3DC10991

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 296/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 885/2026 do Ofício nº 163/2026 do Diretor de Serviços Públicos e Obras que solicita a referida Férias do servidor abaixo:

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
THIAGO BERNARDINO DA SILVA	200888	GARI	03/07/2024 A 02/07/2025	03/08/2026	01/09/2026

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JULHO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:9F3F6648

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 297/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 849/2026 do Ofício nº 192/2026 do Secretário Municipal de Saúde que autoriza a referida Férias da servidora abaixo:

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
JÉSSICA FERNANDA FELÍCIO DA SILVA	200835	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	19/08/2024 A 18/08/2025	03/08/2026	01/09/2026

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JULHO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:0F490EF4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 298/2026

SÚMULA: Exonera Cargo em Comissão e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, o Senhor EVERTON ROMANINI, deixando de receber símbolo CC.1, a partir de 28 de julho de 2026.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JULHO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:69E08D59

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO C.M.S. 010/2026

Considerando que o pleno do Conselho Municipal de Saúde de Itambaracá, Estado do Paraná, Rua Orlando Fuzeto n° 405, regulamentado conforme a Lei Municipal 1.546/2015 e Leis Federais nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, em reunião ordinária realizada no dia 27 de julho de 2026, às 10:00 horas no prédio da Secretaria Municipal de Saúde de Itambaracá, registra em Ata n° 0010/2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Repasse financeiro municipal ao Conselho Comunitário Hospital Dr. Ubirajara Condessa de Itambaracá, no valor de até R$ 50.000,00, destinado exclusivamente ao custeio de ações, serviços, consultas, exames e procedimentos de Média Complexidade Ambulatorial – MCA da Resolução SESA nº 746/2026.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá-PR, 27 de julho de 2026.

THYELLY SAMANTHA ZAMBONI
Presidente do C.M. S

Homologada em 27 de julho de 2026.

EVERTON ROMANINI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:2ED59F3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 026/2026 – ID/TCE Nº 43008 MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/PR, E A EMPRESA ATEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026.

O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Rui Barbosa, no 34, Centro em Itambé/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o no 76.282.698/0001-47, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Sr. Ananias Soares Vieira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob no 5.049.568-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF no 794.109.799-00, torna pública a presente **Errata de Retificação** do primeiro aditivo ao contrato nº 026/2026 – ID/TCE Nº 43008, CONVÊNIO Nº 1864/2025 – Parque para cães (parcão) e paisagismo, alterando as cláusulas primeira e segunda adiante especificados para fins adequação técnica:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo (supressão), conforme parecer técnico para ajuste de quantitativos da planilha orçamentária do contrato de execução de obras no 026/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO
Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021, resolvem as partes aplicar a supressão quantitativa no valor de R$ 1.191,75 (mil cento e noventa e um reais e setenta e cinco centavos) em relação aos valores originalmente contratados, conforme detalhado na planilha orçamentária constante do Parecer Técnico. Em decorrência disso, o valor total do contrato passa de R$ 157.400,00 (cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais) para R$ 156.208,25 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos e oito reais e vinte e cinco centavos).

LER SE À:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo (supressão de 1,33% e acréscimo de 0,57% do valor inicialmente contratado), conforme parecer técnico para ajuste de quantitativos da planilha orçamentária do contrato de execução de obras no 026/2026 em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO/ACRÉSCIMO
Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021, resolvem as partes aplicar a **supressão quantitativa** de itens no valor de R$ 2.088,54 (dois mil, oitenta e oito reais, cinquenta e quatro centavos) **equivalentes a 1,33%** em relação aos valores originalmente contratados. Bem como resolvem aplicar **acréscimo quantitativo** de itens no valor R$ 896,79 (oitocentos noventa e seis reais, setenta e nove centavos) **equivalentes a 0,57%** do valor inicialmente contratado, conforme detalhado na planilha orçamentária constante do Parecer Técnico em anexo. Em decorrência disso, o valor total do contrato passa de R$ 157.400,00 (cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais) após supressão e acréscimos para valor total atualizado de **R$ 156.208,25 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos e oito reais e vinte e cinco centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, datas e condições do Primeiro aditivo 026/2026 – ID/TCE Nº 43008.

Itambé/PR, 28 de julho de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:77219350

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 179/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 179/2026
DATA: 27.07.2026

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias à servidora pública municipal e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e
Considerando a necessidade de regularização de férias dos Servidores da Administração Municipal;
CONSIDERANDO que a servidora possui saldo de férias referente a período anteriormente fracionado, em razão da necessidade de revezamento entre os servidores e da manutenção da continuidade dos serviços prestados pelo Departamento, não sendo possível a concessão integral das férias à época;
DECRETA:
Art. 1º Ficam concedidos **06 (seis) dias de férias** à servidora **Graziella Celita Antunes Dalsente**, a serem usufruídos no período de **05.10.2026 a 10.10.2026**, correspondentes ao saldo remanescente de férias anteriormente fracionadas.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:68D93A08

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 584 A Nº 596/2026

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 584/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marcio Strassburger, Matrícula: 016.962-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Nelson Mororini, Ana A. Bernardi com acomp e Marli Schuastz. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 20/07/2026 as 07h00 e retorno dia 20/07/2026 as 20h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exames. Local: CEONC e UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 20/07/2026.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 585/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marcio Strassburger, Matrícula: 016.962-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Eder Skibinski com acomp. e Antônio de Oliveira com acomp. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 22/07/2026 as 03h00 e retorno dia 22/07/2026 as 20h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: Consulta e Cirurgia. Local: Hospital Dr. Aurélio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 20/07/2026.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 586/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marcio Strassburger, Matrícula: 016.962-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Eder Skibinski com acomp. e Antônio de Oliveira com acomp. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 24/07/2026 as 04h00 e retorno dia 24/07/2026 as 19h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Ambulância (oficial). Finalidade da viagem: Alta Hospitalar e internamento. Local: Hospital Dr. Aurélio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 20/07/2026.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 587/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marcio Strassburger, Matrícula: 016.962-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Elizandra Schuastz, Miguel Schuastz, Beatriz Schervinski, Valdir Felechak e Joanino Leite com acomp. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 28/07/2026 as 03h00 e retorno dia 28/07/2026 as 19h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Transit (oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exames. Local: Hospital Universitário e CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 20/07/2026.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 588/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: João Carlos da Costa, Matrícula: 017.187-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Marli da Maia com acomp. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 21/07/2026 as 03h00 e retorno dia 21/07/2026 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exames. Local: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 20/07/2026.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 589/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: João Carlos da Costa, Matrícula: 017.187-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Domingos Kupinski com acomp. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 23/07/2026 as 03h00 e retorno dia 23/07/2026 as 19h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exames. Local: UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 20/07/2026.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 590/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: João Carlos da Costa, Matrícula: 017.187-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Arlindo Dalbosco com acomp. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 24/07/2026 as 03h00 e retorno dia 24/07/2026 as 19h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: Quimio. Local: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 20/07/2026.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 591/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: João Carlos da Costa, Matrícula: 017.187-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Aurora Hajdaz e Dayane Bradão com acomp. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 27/07/2026 as 03h00 e retorno dia 27/07/2026 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exames. Local: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 20/07/2026.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 592/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112.356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Samuel e Simeia Clein. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 21/07/2026 as 09h00 e retorno dia 22/07/2026 as 22h00. Destino:

Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exames. Local: Hospital Peq. Príncipe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 20/07/2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 593/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112.356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Gael Alejandro, Elizabeth G. Avela, Gbriel Rodrigues com acomp. e Gisiele dos Santos com acomp. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 27/07/2026 as 09h00 e retorno dia 28/07/2026 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Transit (oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exames. Local: Hospital Peq. Príncipe e H. de Clinicas. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 20/07/2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 594/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112.356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Omaikari Brito com acomp. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 29/07/2026 as 09h00 e retorno dia 30/07/2026 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: Retorno de exames e consulta hospitalar. Local: Hospital Evangélico Maxkenzie. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 20/07/2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 595/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Thiago T. de Camargo, Matrícula: 017.063-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Jurandi de Oliveira, Olinda F. Portela, Samuel Clein, Simeia Clein, Karla de Campos, Emily Loregian, Elio Terres e Janilce Dall Olmo. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 26/07/2026 as 09h00 e retorno dia 27/07/2026 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Transit (oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exames. Local: Hospital Peq. Príncipe, H. de Clinicas e H. Madalena Sofia. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 23/07/2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 596/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joci Carraro Fante, Matrícula: 017.144-1. Órgão de Lotação: Depto de A. Social. Cargo ou função: Diretora. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 30/07/2026 as 07h30 e retorno dia 30/07/2026 as 17h30. Destino: Mangueirinha. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Strada (oficial). Finalidade da viagem: Encontro Regional voltado a Politica da Pessoa com Deficiência. Local: Centro de Eventos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 23/07/2026.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D170159F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2482/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 2482/2026
DATA: 27.07.2026

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 82 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º) Exonerar, a pedido, a partir de **27 de julho de 2026**, a Sra. Sandra Strassburger Cirino dos Santos, ocupante do cargo de **Servente Escolar**, cadastrada na matrícula n.º 101.565-6, com carga horária **de 40 (quarenta) horas semanais**.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de 2026.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5F9F7967

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2483/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 2483/2026
DATA: 27.07.2026

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 82 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º) Exonerar, a pedido, a partir de 31 de julho de 2026, o Sr. **Antonio Perondi**, ocupante do cargo de **Motorista II**, matrícula n.º **114.103-1**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de 2026.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:9D57CB14

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 90018/2026, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais e equipamentos elétricos destinados a manutenção de imóveis pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em conformidade com o Termo de Julgamento n.º 90018/2026, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Rlux Iluminação Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 3,53 (Três reais e cinquenta e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Fortix Engenharia e Soluções Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 156,99 (Cento e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa Fortix Engenharia e Soluções Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 72,99 (Setenta e dois reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 04, a empresa Triunfal Máquinas e Ferramentas Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 185,00 (Cento e oitenta e cinco reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 05,

a empresa Fortix Engenharia e Soluções Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 139,99 (Cento e trinta e nove reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 06, a empresa R. Busetto & F. Kruger Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 1.349,00 (Hum mil, trezentos e quarenta e nove reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 07, a empresa Atrium Indústria e Comércio de Ferragens Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 1.059,00 (Hum mil e cinquenta e nove reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 08, a empresa Triunfal Máquinas e Ferramentas Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 315,00 (Trezentos e quinze reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 09, a empresa R. Busetto & F. Kruger Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 10, a empresa Atrium Indústria e Comércio de Ferragens Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 7,06 (Sete reais e seis centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 11, a empresa Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 4,89 (Quatro reais e oitenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 12, a empresa Rlux Iluminação Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 9,44 (Nove reais e quarenta e quatro centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 13, a empresa BMB Construções e Comercial do Anil Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 14, a empresa BMB Construções e Comercial do Anil Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 11,00 (Onze reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 15, a empresa Mercatto Brasil Comércio de Materiais Elétricos Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 44,59 (Quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 16, a empresa Mercatto Brasil Comércio de Materiais Elétricos Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 73,33 (Setenta e três reais e trinta e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 17, a empresa CBX Comercial Importadora Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 40,20 (Quarenta reais e vinte centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 18, a empresa CBX Comercial Importadora Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 59,99 (Cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos) e para o Lote Nº 01, Item Nº 19, a empresa OGT Distribuidora Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 48,49 (Quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.
Itapejara D'Oeste, 27 (vinte e sete) de Julho de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:DE4E28F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 002-2026 – EMPREGO PÚBLICO – RETIFICADO - EDITAL COMPLEMENTAR N.º 07-2026. PEDIDOS DE ISENÇÕES – DEFERIDOS E INDEFERIDOS.

O Município de Itaperuçu, (PR), através do Prefeito Municipal, torna público o Edital Complementar n.º 07 que DIVULGA O RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, após recurso.

I. O Resultado Pda Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, após recurso, encontra-se disponível no site www.msconcursos.com.br, aba "**INSCRIÇÕES**".

Itaperuçu, (PR), 28 de julho de 2026.

EDILSON RUIZ DE FREITAS.
Prefeito.

COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO.

JANETE BAIDO DOS SANTOS PAES.

ROSIELE BUENO DOS SANTOS CORDEIRO.

LARISSA CRETELA TEIXEIRA.

CARLA MAYARA BUENO RIBEIRO DE LIMA.

MARIA EDUARDA DE MIRANDA.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DEFERIDO	MOTIVO
104	ROSA MACHADO	SIM	
94	CHERLE DE FATIMA BONFIM	SIM	
57	LEIA ALVES COUTINHO	SIM	
45	JOSIANE APARECIDA F LIMA	NÃO	NIS NÃO É DA PESSOA INFORMADA
62	SUZANE DE MIRANDA BONFIM	SIM	
109	ELZA DO NASCIMENTO DE JESUS	SIM	
37	EUNICE FARIA	NÃO	NIS NÃO É DA PESSOA INFORMADA
287	EVELIN APARECIDA DA SILVA	SIM	
83	SENEIA ALVES DA SILVA SANTOS	SIM	
279	NILCEIA DE FARIA DE JESUS FRANCA	SIM	
48	EDILIANE DA SILVA SANTOS	SIM	
82	EDNA EMILENE DE BRITO COSTA	SIM	
52	TALITA	NÃO	NIS NÃO É DA PESSOA INFORMADA
68	MARGARETE APARECIDA DOS SANTOS CUMIM	SIM	
22	DAIANE CRISTINA CANDIDO DE MORAES	SIM	
33	ALINE DE FATIMA MATIAS LUCIANO	SIM	
113	FERNANDA DIAS DE CASTRO GASPARIN	SIM	
288	VALERIA DOS SANTOS PINTO	SIM	
284	ANA PAULA DE JESUS VIEIRA	SIM	
99	GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA	SIM	
7	RAFAELA FERNANDA GOMES DE CASTRO	SIM	
41	JULIANA MAIARA DE SOUZA	SIM	
51	BRUNA CRISTINA MAJOR DA LUZ	SIM	
294	MAYARA CRISTINE DOS SANTOS	SIM	
71	MARCIA DE MORAIS	SIM	
67	TATIELE MIRANDA DE LARA	NÃO	NIS NÃO É DA PESSOA INFORMADA
298	ADRIELLY FERNANDA DA SILVA SANTOS FERREIRA	SIM	
286	JENIFER CAMILA BUENO DOS SANTOS DE JESUS NOVREGA	SIM	
11	KETSLEY KARINY PINHEIRO DOS SANTOS	SIM	
291	ANGELA OLIVEIRA DO CARMO	SIM	
91	ERICA AP DOS SANTOS CARVALHO	SIM	
79	TAIS CAROLINE LESNIOWSKI ALVES	SIM	
289	NICOLAS GABRIEL WEIDGENANNT LIBERATO	SIM	
15	MARIA PAULA DE LARA DE PAULA	SIM	
12	REGIANE FRANCA FREITAS	SIM	
100	EDUARDA SANTOS STRESSER	SIM	
65	LUIGI KAUAN LARA DA LUZ	SIM	
293	ARIELE DOS SANTOS TEIXEIRA	NÃO	CADASTRO DESATUALIZADO
63	KAUANE CRISTINA FRANCA RODRIGUES	SIM	
4	VINICIUS TAROUQUELA MOURA	SIM	
8	LARISSA RAMOS GARCIA	SIM	
290	ANA ELOIZA LOURENCO DE PAULA	SIM	
95	LUANA DE MOURA DA SILVA	SIM	
44	RICHARD LARA DOS SANTOS	SIM	
Total: 44 - Deferidos: 39 - Indeferidos: 5			

Publicado por:
Janete Baido Dos Santos Paes
Código Identificador:8BAA841C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 01-2026 – CONCURSO PÚBLICO – 2ª RETIFICAÇÃO - EDITAL COMPLEMENTAR N.º 07-2026. PEDIDOS DE ISENÇÕES – DEFERIDOS E INDEFERIDOS

O Município de Itaperuçu, (PR), através do Prefeito Municipal, torna público o Edital Complementar n.º 07 que DIVULGA O RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, APÓS RECURSO.

I. O Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, após recurso, encontra-se disponível no site www.msconcursos.com.br, aba "**INSCRIÇÕES**".

Itaperuçu, (PR), 28 de julho de 2026.

EDILSON RUIZ DE FREITAS.
Prefeito.

Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público Modalidade Emprego Público.

JANETE BAIDO DOS SANTOS PAES.

ROSIELE BUENO DOS SANTOS CORDEIRO.

LARISSA CRETELA TEIXEIRA.

CARLA MAYARA BUENO RIBEIRO DE LIMA.

MARIA EDUARDA DE MIRANDA.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DEFERIDO	MOTIVO
65	ADRIANA DA LUZ SIQUEIRA	SIM	
83	JAQUELINE LOURENCO LOPES	SIM	
245	NILCEIA DE FARIA DE JESUS FRANCA	SIM	
242	CARINE DOS SANTOS COSTA	SIM	
81	FERNANDA DIAS DE CASTRO GASPARIN	SIM	
69	ELAINE VIDAL DE OLIVEIRA	SIM	
68	GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA	SIM	
87	ARIELY BONFIM COSTA ROSA	SIM	
84	RAFAELA MARIANO DE BRITO	NÃO	NIS NÃO CADASTRADO
263	CLAUDIANA FARIA DOS SANTOS	SIM	
259	LARISSA GARCIA DA ROSA	SIM	
253	RAFAELA CRISTINE BONFIM FERNANDES VAZ DOS SANTOS	NÃO	NIS NÃO É DA PESSOA INFORMADA
260	ANTONIO MARCOS MACHADO	NÃO	NIS NÃO CADASTRADO
46	ANA CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO	SIM	
62	JOELITON PEREIRA	SIM	
266	RAIANA APARECIDA FAGUNDES SANTOS	SIM	
73	NICOLY GABRIELLY BONFIM OLIVEIRA	SIM	
250	ERICK FRANCOA CAMARGO DO NASCIMENTO	NÃO	NIS NÃO É DA PESSOA INFORMADA
72	IGOR ALVES DA SILVA	SIM	
80	DAIANE BUENO RODRIGUES	NÃO	CADASTRO DESATUALIZADO
71	EDUARDA SANTOS STRESSER	SIM	
255	ARIELE DOS SANTOS TEIXEIRA	NÃO	CADASTRO DESATUALIZADO
82	DEISSY ALVES CAMARA	SIM	
256	THAIS OLIVEIRA SCHENEIDER	SIM	
241	JULIA EMANUELE DE MELO DA SILVA	SIM	
Total: 25 - Deferidos: 19 - Indeferidos: 6			

Publicado por:
Janete Baido Dos Santos Paes
Código Identificador:2FB12D31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 312/2026 DE 07 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **ANA MARIA APARECIDA CUMIM ASSIS,** portadora da Cédula de Identidade RG **Nº *******198/PR,** CPF **Nº ********937,** matrícula **64231,** ocupante de Cargo de Comissão **COORDENADOR DE PATRIMÔNIO**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 10 de Julho de 2026 a 19 de Julho de 2026, referente ao Período Aquisitivo 2024 a 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:E4873022

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 315/2026 DE 09 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **CRISLIANE CAVALI DAS NEVES,** portadora da Cédula de Identidade RG **Nº *******852/PR,** CPF **Nº ********904,** matrícula **39441,** ocupante de Cargo Efetivo de **RECEPCIONISTA**, referente ao Período Aquisitivo 2025 a 2026, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 12 de Agosto de 2026 a 21 de Agosto de 2026.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:3D1585FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 316/2026 DE 09 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **ANIBELA EDUARDA SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade RG **Nº *******989/PR,** CPF **Nº ********940,** matrícula **67621,** ocupante de Cargo de Comissão **GESTOR DO NÚCLEO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS**, referente ao Período Aquisitivo 2025 a 2026, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 17 de Agosto de 2026 a 31 de Agosto de 2026.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:4338E6BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 317/2026 DE 10 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **ADRIANA MARIA BONFIM DOS SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade RG **Nº *******145/PR,** CPF **Nº ********968,** matrícula **59941,** ocupante de Cargo Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, referente ao Período Aquisitivo 2026 a 2027, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 03 de Agosto de 2026 a 12 de Agosto de 2026.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:5910D805

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 318/2026 DE 13 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **LUANA APARECIDA DE FARIA CRISTO,** portadora da Cédula de Identidade RG **Nº *******100/PR,** CPF **Nº ********947,** matrícula **56591,** ocupante de Cargo de Comissão **GESTOR DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO DE ALMOXARIFADO**, referente ao Período Aquisitivo 2023 a 2024, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 17 de Agosto de 2026 a 05 de Setembro de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:6B5EDDE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319/2026 DE 16 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Suprimir a Função Gratificada (FG-07) da servidora **HILLARI NICOLI KULEVICZ,** portadora do RG nº **********653/PR,** matrícula **60651**, ocupante do cargo efetivo de **PSICOLOGO.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos da data de 01/07/2026, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:602D7634

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320/2026 DE 16 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Designar a partir desta data, a servidora **NERIANE BALMANT DE CRISTO LEITE OLIVEIRA**, portadora do RG nº **********851/PR**, CPF *********999,** matrícula **62401**, ocupante de Cargo efetivo **PSICÓLOGO**, ao exercício da Função Gratificada (FG-07), disposta na Lei Nº 940 de 29 de Agosto de 2025, pelas atribuições e responsabilidades assumidas como Coordenadora do Abrigo Institucional São Domingos de Sávio.

Art.2º – A servidora supracitada continuará percebendo dos vencimentos de seu cargo efetivo acrescido de Função Gratificada, adequando sua remuneração ao valor da simbologia FG-7.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos da data de 01/07/2026, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:3742A556

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321/2026 DE 17DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido a partir desta data, o servidor **ANTONIO CARLOS TEIXEIRA,** portador do RG **Nº *******593/PR,** CPF **Nº ********930,** matrícula **54661,** do cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ALMOXARIFADO.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:50BA7782

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322/2026 DE 20 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir desta data, **MAYLA RENATA FRANCA DO NASCIMENTO,** portadora do RG **Nº *******291/PR,** CPF **Nº ********976,** para o cargo de provimento em Comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS,** sob o número de matrícula **69491,** Nível Júnior, percebendo a remuneração da simbologia CC-09, junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em conformidade com a Lei Nº 905 de 17 de Março de 2025.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:4BF4771D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323/2026 DE 20 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir desta data, **OZANA SANTOS CARDOZO,** portadora do RG **Nº *******544/PR,** CPF **Nº ********901,** para o

cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO,** sob o número de matrícula **69501,** Nível Sênior, percebendo a remuneração da simbologia CC-03, junto a Secretaria de Fazenda, em conformidade com a Lei Nº 905 de 17 de Março de 2025.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:61596E14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325/2026 DE 20 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Revogar a designação de Fiscal de Contratos da servidora **EUNICE GEFER STRESSER DE JESUS,** Decreto Nº 75 de 14 de Setembro de 2021, portadora do RG nº *********792/PR,** matrícula **9471**, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:D8E3C641

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331/2026 DE 28 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO POR PERMUTA DE SERVIDORAS PÚBLICAS ESTATUTÁRIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU E O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

CONSIDERANDO as cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Convênio nº 32/2026 e o Processo de Permuta nº 3343/2026, firmado entre este Município e o Município de Rio Branco do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a CESSÃO POR PERMUTA da servidora BRUNA REGINA CARDOSO GODOY, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, 40 horas semanais, matrícula nº 6433-1, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Itaperuçu, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Branco do Sul.

Art. 2º - Em contrapartida, acolher, mediante permuta, a servidora pública PRISCILA DA SILVA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, 40 horas semanais, matrícula nº 95131-1, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Rio Branco do Sul, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaperuçu.

Art. 3º - A permuta de que trata esta Portaria dar-se-á sem ônus para ambos os municípios, sendo o órgão de origem responsável quanto ao pagamento dos vencimentos e vantagens pecuniárias, mantendo-se o vínculo estatutário das servidoras com seus respectivos municípios de origem.

Art. 4º - O período da permuta será de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período mediante interesse das partes, ou rescindido a qualquer tempo por conveniência da Administração Pública.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu (PR), em 28 de julho de 2026.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido Dos Santos Paes
Código Identificador:5C122F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA N° 08/2026

Processo Administrativo n° 150/2026
Data da Sessão Publica : até 03/09/2026 à 09H00min
Date limite de acolhimento das prospostas: até 03/09/2026 à 08:15min
*OBJETO: "**Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da obra de pavimentação das Ruas Araras, Azulão e Andorinhas – Capinzal".***
VALOR MÁXIMO: ***R$ 1.404.227,72 (um milhão quatrocentos e quatro mil duzentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos)***
CRITERIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global
MODO DE DISPUTA: ABERTO
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .
Itaperuçu, 28 de julho de 2026

WELIFER FELIPE DE CRISTO COUTINHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:A31BF207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 192/2025 - RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº 192/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: SW CENTRO DE VALORIZAÇÃO E GESTÃO DE RESIDUOS
CNPJ: 14.316.496/0001-11
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO, TRANSPORTE ATÉ O ATERRO SANITÁRIO E COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR."
DO VALOR: R$ 4.525.093,80 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL, NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 01 DE JULHO DE 2026
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:6920B136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO N° 62/2026

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, HOMOLOGO a presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 62/2026, que tem como objeto a ***"Contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes para atender as demandas de colaboradores e atletas que representam a Secretaria de Esporte e Lazer".*** Cujo vencedor foi a empresa **LUC SERVICE LTDA, CNPJ: 40.706.088/0001-86**, no valor de **R$ 13.390,00 (treze mil e trezentos e noventa reais).** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 28 de julho de 2026

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:BDE2B720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2026

LICITAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Data Limite para Abertura de Proposta: até: 12/08/2026 à 08h15min.
Data Para Abertura da Sala de Disputa: 12/08/2026 às 09h00min.
Objeto: ***Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de day use, incluindo disponibilização de espaço com infraestrutura adequada, acesso às áreas de lazer, alimentação e estrutura para realização de formação continuada destinada aos professores da rede municipal de ensino, em comemoração ao Dia do Professor.***
VALOR MÁXIMO: Valor Total R$ 36.652,00 (trinta e seis mil seiscentos e cinquenta e dois reais).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O Edital poderá ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou site da Prefeitura através do Portal da Transparência: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes.*
Itaperuçu/PR, 28 de julho de 2026.

LETÍCIA FERNANDA CAVALLI
Pregoeira Oficial
Portaria nº 380/2025

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:0740F3CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2026

LICITAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Data Limite para Abertura de Proposta: até: 13/08/2026 à 08h15min.
Data Para Abertura da Sala de Disputa: 13/08/2026 às 09h00min.
Objeto: ***"Aquisição de equipamentos médicos, hospitalares, mobiliários e equipamentos de informática".***
VALOR MÁXIMO: Valor Total R$ 52.370,19 (cinquenta e dois mil, trezentos e setenta reais e dezenove centavos).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O Edital poderá ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou site da Prefeitura através do Portal da Transparência: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes.*
Itaperuçu/PR, 28 de julho de 2026.

LETÍCIA FERNANDA CAVALLI
Pregoeira Oficial
Portaria nº 380/2025

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:CD7627CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 14/2026

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA Nº 14/2026**, que tem como objeto a "*Adesão ao CISPAR, a fim de promover a implementação de melhorias operacionais no trabalho de coleta seletiva e triagem dos materiais coletados pelo município de Itaperuçu/PR*", no valor mensal de R$700,00 (setecentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), junto ao *Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, CNPJ Nº 04.823.494/0001-65,* em conformidade com a documentação apresentada, e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 28 de julho de 2026.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:755FFDA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"REPUBLICADO POR INCORREÇÃO" EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2026

CONTRATO Nº 176/2026.
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.
CONTRATADO: EMPRESA H2T TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 58.971.574/0001-97.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE GRAVAÇÃO, REPRODUÇÃO DE ÁUDIO, SUPORTE TÉCNICO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO INSTITUCIONAL, BEM COMO À COBERTURA E EXECUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS.
DO VALOR: R$2.890,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 20 DE JULHO DE 2026.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:1947A502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"REPUBLICADO POR INCORREÇÃO" EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2026

CONTRATO Nº 177/2026.
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.
CONTRATADO: J & M ESPIGARES GESTÃO E SUPRIMENTOS LTDA.
CNPJ: 66.057.130/0001-79.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E DE ÁUDIO, SENDO MICROFONE SEM FIO

COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS MÓVEIS, NOTEBOOK E CAIXA DE SOM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE GRAVAÇÃO, REPRODUÇÃO DE ÁUDIO, SUPORTE TÉCNICO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO INSTITUCIONAL, BEM COMO À COBERTURA E EXECUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS.
DO VALOR: R$1.520,00 (MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 20 DE JULHO DE 2026.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:5523282B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL
CONTRATO N° 049/2025

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.846/0001-26, com sede na Av. Crispim Furquim de Siqueira, nº 1800, Butieirinho, Itaperuçu-PR, CEP. 83.560-000, representado neste ato pelo Sr. Prefeito **EDILSON RUIZ DE FREITAS**, inscrito no CPF sob o nº 723.663.709-20, portador do RG nº 4.329.579-9, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE** o contrato n° 049/2025, firmado com a empresa **PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ SOB Nº 39.905.061/0001-33, com sede na Rua Paula Meyerle Wulf, Bairro Parque Guarani, Cidade de Joinville nº 290, CEP: 89209-268, Estado de Santa Catarina, email: paloma.vinter@hotmail.com e telefone (47) 3307-2680, neste ato representada por sua proprietária, Senhora Paloma Vinter Bogo, brasileira, empresária, inscrita no CPF: 086.933.439-55 e RG 5784659 expedida pela SSP/SC, o que faz mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto deste termo a rescisão consensual do Contrato nº **049/2025**.
CLÁUSULA SEGUNDA
A rescisão consensual em questão está motivada por razões de conveniência da administração, mediante envio de notificação prévia.
CLÁUSULA TERCEIRA
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Rio Branco do Sul/PR.

Itaperuçu, 27 de julho de 2026.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:AB07A6CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
PORTARIA N° 009/2026 DE 06 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIODE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **IGOR ALVES DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade RG**:** ********/PR**,** matrícula 67561, ocupante do cargo comissionado de **Coordenador,** referente ao Período Aquisitivo 2025 a 2026, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 03 de Agosto de 2026 a 12 de Agosto de 2026.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOAQUIM GREGÓRIO RAUSIS
Secretario Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Larissa Tayna Faria Thibes
Código Identificador:24B38866

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS
PORTARIA N°012/2026 DE 02 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS, do Município de Itaperuçu Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Edilson Gonçalves dos Santos**, portador do **RG:6*******9, matrícula 6685-1,** ocupante do Cargo de Coordenador. Referente ao Período Aquisitivo **2025/2026**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **17 de agosto de 2026 à 26 de agosto de 2026.**

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOEL A.A. FERREIRA JUNIOR
Secretário de Obras Públicas

Publicado por:
Anibela Eduarda Santos
Código Identificador:383059D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS
PORTARIA N° 014 /2026 DE 07 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS, do Município de Itaperuçu Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **ROGÉRIO MORAES DE LARA** portador do **RG:8*******5,** matrícula **40951,** ocupante do Cargo de Operador de Máquinas. Referente ao Período Aquisitivo **2022/2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03 de agosto de 2026 à 01 de setembro de 2026.**

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOEL A.A. FERREIRA JUNIOR
Secretário de Obras Públicas

Publicado por:
Anibela Eduarda Santos
Código Identificador:1BBA4C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 274/2026 DE 08 DE JULHO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Gicéle de Almeida Castro,** portadora da Cédula de Identidade **8*******8/PR,** matrícula **6163-1,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2025** a **2026**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **17 de agosto de 2026 a 15 de setembro de 2026.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:6EB925E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 275/2026 DE 08 DE JULHO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor Ageu Lapola Costa**,** portador da Cédula de Identidade **RG: 8******6/PR,** matrícula **60501,** ocupante do Cargo de **Motorista**, referente ao Período Aquisitivo **2025** a **2026**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03 de agosto de 2026 a 01 de setembro de 2026.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:533BBD29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 276/2026 DE 07 DE JULHO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **IOLANDA TEIXEIRA DO NASCIMENTO,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 5*******4/PR,** matrícula **4641,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao Período Aquisitivo **2025** a **2026**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03 de agosto de 2026 a 01 de setembro de 2026.**

Parágrafo Único - Fica autorizado **o pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:34C2DF73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 277/2026 DE 07 DE JULHO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **JUVELINA TEIXEIRA DE CASTRO STRESSER,** portadora da Cédula de Identidade **RG 7*******1/PR,** matrícula **55261,** ocupante do Cargo de **Gestor de núcleo**, referente ao Período Aquisitivo **2025** a **2026**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **10 de agosto de 2026 a 08 de setembro de 2026.**

Parágrafo Único - Fica autorizado **o pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:15A538CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 278/2026 DE 08 DE JULHO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Sandra de Souza Bonfim,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 6.*******7/PR,** matrícula **10471,** ocupante do Cargo de **Tecnico de Enfermangem**, referente ao Período Aquisitivo **2024** a **2025**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03 de agosto de 2026 a 01 de setembro de 2026.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:6B274DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 279/2026 DE 09 DE JULHO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Janaina Costa Rosa,** portadora da Cédula de Identidade **1*******4,** matrícula 61071**,** ocupante do Cargo de **Técnica de Enfermagem**, referente ao Período Aquisitivo **2025** a **2026**, a serem usufruídas no período

compreendido entre os dias 03 de agosto de 2026 a 01 de setembro de 2026.

Art. 1° - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:2DEE27BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 280/2026 DE 09 DE JULHO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Cynthia Mara Deonisio,** portadora da Cédula de Identidade **7******20,** matrícula 63001**,** ocupante do Cargo de **Assistente Administrativo**, referente ao Período Aquisitivo **2025** a **2026**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 10 de agosto de 2026 a 08 de setembro de 2026.

Art. 1° - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:8F87D123

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 281/2026 DE 09 DE JULHO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Monique Mayara de Souza Cardoso,** portadora da Cédula de Identidade **1*******5,** matrícula 62521**,** ocupante do Cargo de **Assistente Administrativo**, referente ao Período Aquisitivo **2025** a **2026**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 17 de agosto de 2026 a 15 de setembro de 2026.

Art. 1° - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:8E3733A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 282/2026 DE 09 DE JULHO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Ellen Cristine do Sacramento,** portadora da Cédula de Identidade **1******3,** matrícula 62561**,** ocupante do Cargo de **Técnica de Enfermagem**, referente ao Período Aquisitivo **2025** a **2026**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 03 de agosto de 2026 a 01 de setembro de 2026.

Art. 1° - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:D54DC582

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 283/2026 DE 06 DE DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Odinei Cordeiro,** portador da Cédula de Identidade **8*******8 /PR,** matrícula **8901,** ocupante do Cargo de **auxiliar administrativo**, referente ao Período Aquisitivo **2025** a **2026**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03 de agosto de 2026 a 22 de agosto de 2026**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:AA05DF29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 284/2026 06 DE JULHO DE 2026 – SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Aline Yochico Fukuda Teixeira,** portadora da Cédula de Identidade **RG 6******7/PR,** matrícula **10081,** ocupante do Cargo de **Assistente Administrativo**, referente ao Período Aquisitivo **2025 a 2026,** a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03 de agosto de 2026 a 22 de agosto de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:459B12BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 285/2026 DE 08 DE JULHO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Jociane Aparecida Camargo,** portadora da Cédula de Identidade **8*******7/PR,** matrícula **43741,** ocupante do Cargo de **Agente de Combate a Endemias**, referente ao Período Aquisitivo **2025** a **2026**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **10 de agosto de 2026 a 29 de agosto de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:6931354A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 286/2026 DE 05 DE JULHO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Sarah Gonsalves Miguel,** portadora da Cédula de Identidade**: 7********8/PR,** matrícula **63531,** ocupante do Cargo de **Enfermeira PSF**, referente ao Período Aquisitivo 2025 a 2026 a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03 de agosto de 2026 a 22 de agosto de 2026.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:06FD5315

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 287/2026 DE 08 DE JULHO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor (a) **Rosangela dos Santos Stocchero,** portador da Cédula de Identidade **5******7/PR,** matrícula **2991,** ocupante do Cargo de **Tecnico de enfermagem**, referente ao Período Aquisitivo **2025** a **2026**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **10 de agosto de 2026 a 29 de agosto de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:E874A3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 288/2026 DE 08 DE JULHO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidor**a Suelen Bueno de Castro Faria,** portadora da Cédula de Identidade **8*******9/PR,** matrícula **62871,** ocupante do Cargo de **Tecnica em enfermagem**, referente ao Período Aquisitivo **2025** a **2026**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **10 de agosto de 2026 a 29 de agosto de 2026.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:28021C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 289/2026 DE 08 DE JULHO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor Giovane de Faria Ramos**,** portador da Cédula de Identidade **RG: 8********3/PR,** matrícula **60491,** ocupante do Cargo de **motorista de ambulância**, referente ao Período Aquisitivo **2025** a **2026**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **10 de agosto de 2026 a 08 de setembro de 2026.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:46846A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 290/2026 DE 06 DE JULHO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Eva Matsumi Hirota,** portadora da Cédula de Identidade **1********7/PR,** matrícula **60931,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2025** a **2026**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **10 de agosto de 2026 a 24 de agosto de 2026.**

Art. 1° - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:40F47B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 291/2026 DE 08 DEJULHO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Lays Cristina França Cristo,** portadora da Cédula de Identidade **RG 1*******4/PR,** matrícula **64381,** ocupante do Cargo de **Tecnico de Enfermagem**, referente ao Período Aquisitivo **2024** a **2025**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03 de agosto de 2026 a 17 de agosto de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:E32FAD3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 292/2025 DE 08 DE JULHO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Jenifer Vitoria de Franca Ribas,** portadora da Cédula de Identidade**: 1*******2/PR,** matrícula **60961,** ocupante do Cargo de Agente de saúde, referente ao Período Aquisitivo 2025 a 2026 a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **10 de agosto de 2026 a 24 de agosto de 2026.**

Art. 1° - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:141CB882

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 293/2026 DE 07 DE JULHO DE 2026- SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Aliciane Gisele Prudencio Miranda,** portadora da Cédula de Identidade **1*******8/PR,** matrícula **6159-1,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitario de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2025** a **2026**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03 de agosto de 2026 a 17 de agosto de 2026.**

Art. 1° - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:03154405

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 294/2026 DE 06 DE JULHO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Mayra Ribeiro Almeida,** portadora da Cédula de Identidade **1********0 /PR,** matrícula 66031**,** ocupante do Cargo de **Técnico de Administrativo**, referente ao Período Aquisitivo **2025** a **2026**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **17 de agosto de 2026 a 31 de agosto de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:D88A8673

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 295/2026 DE 08 DE JULHO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Luana Pereira Godoi,** portadora da Cédula de Identidade **1********7/PR,** matrícula 37901**,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2025** a **2026**, a serem

usufruídas no período compreendido entre os dias **03 de agosto de 2026 a 12 de agosto de 2026.**

Parágrafo único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:59B416D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 296/2026 DE 07 DE AGOSTO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Keiti Patricia Camargo,** portador da Cédula de Identidade **1********1/PR,** matrícula **38341,** ocupante do Cargo de **Agente de Endemias**, referente ao Período Aquisitivo **2025** a **2026**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03 de agosto de 2026 a 12 de agosto de 2026.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:EF75DE95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 297/2026 DE 08 DE JULHO DE 2026- SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Maria Salete Pesck,** portadora da Cédula de Identidade **6*******5/PR,** matrícula **63271,** ocupante do Cargo de **Técnico de enfermagem**, referente ao Período Aquisitivo **2025** a **2026**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **10 de agosto de 2026 a 19 de agosto de 2026.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:8021F6F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 298/2026 DE 07 DE JULHO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **NADYA MARLUCE DE BONFIM DE CRISTO,** portadora da Cédula de Identidade **RG 1*******0/PR,** matrícula **62821,** ocupante do Cargo de **Técnica de Enfermagem**, referente ao Período Aquisitivo **2025** a **2026**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 03 de agosto de 2026 a 01 de setembro de 2026.

Parágrafo Único - Fica autorizado **o pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:5C4CC64B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 299/2026 DE 07 DE JULHO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Nycole Rita dos Santos,** portador da Cédula de Identidade **RG 1*******0/PR,** matrícula **67641,** ocupante do Cargo de **Recepcionista**, referente ao Período Aquisitivo **2025** a **2026**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 03 de agosto de 2026 a 12 de agosto de 2026.

Parágrafo Único - Fica autorizado **o pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:ECA3D852

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 300/2026 DE 09 DE JULHO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Rubiene Fatima Costa Pereira,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 4********1/PR,** matrícula **3391,** ocupante do Cargo de **Secretária de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2025** a **2026**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **17 de agosto de 2026 a 26 de agosto de 2026.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:C1F6A40D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 301/2026 DE 06 DE JULHO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Talita de Lara Campos,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 1********8PR,** matrícula **65591,** ocupante do Cargo de **Recepcionista**, referente ao Período Aquisitivo **2025** a **2026**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03 de agosto de 2026 a 12 de agosto de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:E4143B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 302/2026 DE 08 DE JULHO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Leticia Aparecida de Fernandes França,** portadora da Cédula de Identidade **1*********1/PR,** matrícula 65361**,** ocupante do Cargo de **Recepcionista**, referente ao Período Aquisitivo **2025** a **2026**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03 de agosto de 2026 a 12 de agosto de 2026**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

RUBIENE FATIMA PEREIRA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:6256D3C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 303/2026 DE 08 DE JULHO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **João Henrique Barros Machado,** portador da Cédula de Identidade **1*******4/PR,** matrícula 64251**,** ocupante do Cargo de **Gestor de Núcleo**, referente ao Período Aquisitivo **2025** a **2026**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03 de agosto de 2026 a 12 de agosto de 2026**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

RUBIENE FATIMA PEREIRA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:0791877D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 304/2026 DE 08 DE JULHO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Janete Aparecida Camargo,** portador da Cédula de Identidade **5*******7/PR,** matrícula 38271**,** ocupante do Cargo de **Cozinheira**, referente ao Período Aquisitivo **2025** a **2026**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03 de agosto de 2026 a 22 de agosto de 2026**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

RUBIENE FATIMA PEREIRA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:4E1FDA30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 321/2026 DE 07 DE JULHO DE 2026 – SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **LENIR DA FATIMA PASK,** portadora da Cédula de Identidade **RG 59*******3/PR,** matrícula **8051,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, referente ao Período Aquisitivo **2025 a 2026,** a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03 de agosto de 2026 a 01 de setembro de 2026.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:7BC4717B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 322/2026 DE 07 DE JULHO DE 2026 – SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Nadir Ferreira,** portadora da Cédula de Identidade **RG 2********6/PR,** matrícula 65151**,** ocupante do cargo de Diretor do Hospital, referente ao Período Aquisitivo **2025 a 2026,** a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03 de agosto de 2026 a 17 de agosto de 2026.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:475F1E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 324/2026 DE 07 DE JULHO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Edicleia de Araujo** portadora da Cédula de Identidade **8********4/PR,** matrícula **64411,** ocupante do Cargo de **Coordenador**, referente ao Período Aquisitivo **2025** a **2026**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03 de agosto de 2026 a 12 de agosto de 2026.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:F3B7A7BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO – PARA O EXERCÍCIO DE 2027

C O N V I T E

A Administração Municipal de Itaúna do Sul - PR, CONVIDA a população para Audiência Pública que se realizará no dia 30 de julho de 2026 às 14h00min no Prédio da Câmara Municipal, para demonstração das Metas e Prioridades para a Elaboração da lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027, em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 e da Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul – PR.

Itaúna do Sul - Pr, 21 de julho de 2026.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:690003FD

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
DECRETO 083/2026

DECRETO N° 083/2026
de 28 de julho de 2026

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por Anulação de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.677/2025, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.676/2025 do PPA 2026 a 2029, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.651/2025, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.677/2025 de 18 de novembro de 2025 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), na seguinte dotação:

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
05002:- DIRETORIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
05002:1030100082.051 – Gestão das Atividades da Unidade Básica de Saúde – NIS II
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 353)... R$ 30.000,00
TOTAL ..... R$ 30.000,00
FONTE: 1051 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 355)..... R$ 12.000,00
TOTAL ..... R$ 12.000,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05002:1030200082.055 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 431)..... R$ 20.000,00
TOTAL..... R$ 20.000,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06000:- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06001:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
06001:0824500092.069 – Serviços de Proteção Social Básica PAIF/SCFV/CRAS
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 567)... R$ 10.000,00
TOTAL .....R$ 10.000,00

FONTE: 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL
07002:1278200062.083 – Gestão do Transporte Escolar
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319004:- Contratação por Tempo Determinado Civil (Ficha 735)..... R$ 10.000,00
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 739)..... R$ 3.000,00
TOTAL .....R$ 13.000,00
FONTE: 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 85.000,00

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
05002:- DIRETORIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
05002:1012200081.018 – Aquisição de Veículo para a Saúde
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 315)..... R$ 19.000,00
TOTAL ..... R$ 19.000,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05002:1012200081.019 – Aquisição de Ambulância
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 317)..... R$ 13.000,00
TOTAL ..... R$ 13.000,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05002:1030400082.057 – Gestão das Atividades da Vigilância Sanitária
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 458)... R$ 30.000,00
TOTAL ..... R$ 30.000,00
FONTE: 1051 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias

06000:- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06001:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
06001:0824500092.069 – Serviços de Proteção Social Básica PAIF/SCFV/CRAS
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 575).... R$ 10.000,00
TOTAL .....R$ 10.000,00
FONTE: 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL
07002:1236500062.080 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Principe
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319004:- Contratação por Tempo Determinado (Ficha 693)..... R$ 13.000,00
TOTAL ..... R$ 13.000,00
FONTE: 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
TOTAL DO CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO..... R$ 85.000,00

Art. 3º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei Orçamentária Anual LOA nº 1.677/2025, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.676/2025 e suas alterações com vigência nos exercícios de 2026 a 2029, e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal Nº 1.651/2025 com vigência para o exercício de 2026.

Art. 4º Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (28/07/2026).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:EE7B70AF

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 298/2026

PORTARIA Nº 298/2026

SÚMULA: Conceder férias regulamentares a servidora Maria Aparecida de Souza Santana dos Santos e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora Maria Aparecida de Souza Santana dos Santos**,** matrícula nº 530**,** CPF 008.8**.***-02, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na UAPSF – Unidade de Atenção Primária em Saúde da Família – Diretoria Executiva de Saúde.

Art. 2º A férias ora concedida, será usufruída no período de 20/07/2026 a 18/08/2026, para o período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/07/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de julho de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAQUEL CRISTINA DA COSTA CORREA.
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:A9256165

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI 1713/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1713/2026
De 28 de julho de 2026

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e por Anulação de dotação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.677/2025, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.676/2025 do PPA 2026 a 2029, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.651/2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, Excesso de Arrecadação e por Anulação de Recursos Vinculados no valor de R$ 489.107,35 (Quatrocentos e oitenta e nove mil cento e sete reais e trinta e cinco centavos), na seguinte dotação:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03005:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
03005:0412200022.007– Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Administrativa
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339040:- Serv de Tecnologia da Inform e Comun – P Jurídica (Ficha 058) R$ 91.000,00
TOTAL..... R$ 91.000,00 FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRA VIAÇÃO E SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04001:1545100051.007 – Conv. ITAIPU – Construção de Terraço
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 810).....R$ 79.603,45 **TOTAL..... R$ 79.603,45 FONTE: 1072 – Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU**

BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA

04001:2678200051.015 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos Diversos
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 813).....R$ 42.000,00 **TOTAL..... R$ 42.000,00 FONTE: 824 – Conv. MAPA 942168/23 Aq. de Equipamentos Agrícolas**

04001:1854100052.036 – Gestão das Despesas com Limpeza Pública
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339037:- Locação de Mão de Obra (Ficha 229)..... R$ 50.000,00
TOTAL ..... R$ 50.000,00 FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
04002:2060800042.043 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Agricultura
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 811).....R$ 45.000,00
TOTAL..... .. R$ 45.000,00 FONTE: 501 – Receitas de Alienações de Ativos

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE
05002:1030200082.055 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 808)..... R$ 61.319,00 **TOTAL ..... R$ 61.319,00 FONTE: 1496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Estado**

05002:1012200082.049 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Saúde
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339040:- Serv de Tecnologia da Inform e Comun – P Jurídica (Ficha 329).. R$ 1.500,00
TOTAL..... R$ 1.500,00 FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05002:1030100082.051 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde – NIS II
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 370) ……... R$ 10.000,00 **TOTAL..... R$ 10.000,00 FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**

05002:1030100082.052 – Gestão das Atividades da Unidade Básica de Saúde – UAPSF
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 404) …….. R$ 10.000,00 **TOTAL..... R$ 10.000,00 FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**

05002:1030300082.056 – Gestão das Atividades da Farmácia Municipal
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 452) …….. R$ 20.000,00
TOTAL ..... R$ 20.000,00 FONTE: 1494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

05002:1030100082.058 – Gestão das Atividades da Vigilância Epidemiológica
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319016:- Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil (Ficha 478)..... R$ 5.000,00 **TOTAL ..... R$ 5.000,00 FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**

06000:- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06001:- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06001:0824100112.060 – Gestão das Atividades do Fundo e Conselho Município do Idoso
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 804) …….. R$ 20.000,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 806) …... R$ 26.504,51 **TOTAL .....R$ 46.304,51 FONTE: 856 – Repasse Inc. Cuida Mais Paraná Fase II Custeio**

339030:- Material de Consumo (Ficha 803) ……. R$ 2.080,39
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 805) …... R$ 24.000,00
TOTAL ..... R$ 26.080,39 FONTE: 857 – Repasse Inc. Paraná Viaja Mais 60 Fase III

06001:0824500092.069 – Serviços de Proteção Social Básica PAIF/SCFV/CRAS
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339040:- Serv de Tecnologia da Inform e Comun – P Jurídica (Ficha 576) .... R$ 800,00
TOTAL..... R$ 800,00
FONTE: 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL
07002:1212200062.078 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339040:- Serv de Tecnologia da Inform e Comun – P Jurídica (Ficha 652)..... R$ 500,00
TOTAL..... R$ 500,00 FONTE: 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR …..…… R$ 489.107,35

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados de anos Anteriores no valor de R$ 161.000,00 (Cento e sessenta e um mil reais), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 1494 – Bloco de Custeio das Ações e Serv Públicos de Saúde. R$ 20.000,00 FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 141.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO ..... R$ 161.000,00

Art. 3º Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 220.703,90 (Duzentos e vinte mil setecentos e três reais e noventa centavos), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

24.14.99.01.01.00.00.00 - CONV. MAPA 942168/23 - AQ. DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - F. 824	42.000,00
22.13.01.01.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	45.000,00
17.23.50.01.08.00.00.00 RESOLUÇÃO SESA 746/2026 - ATENDIMENTO DE PROC. DE MÉDIA COMPLEXIDADE - F. 1496	61.319,00
17.29.51.01.04.00.00.00 INCENTIVO CUIDA MAIS PARANÁ FASE II CUSTEIO - F. 856	45.000,00
13.21.01.11.05.26.00.00 REND. APLIC. FINANC. - INCENTIVO CUIDA MAIS PARANÁ FASE II CUSTEIO - F. 856	1.304,51
17.29.51.01.05.00.00.00 INCENTIVO PARANÁ VIAJA MAIS 60 FASE III - F. 857	25.000,00
13.21.01.11.05.27.00.00 REND. APLIC. FINANC. - INCENTIVO PARANÁ VIAJA MAIS 60 FASE III - F. 857	1.080,39

TOTAL GERAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**220.703,90**

Art. 4º Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 107.403,45 (Cento e sete mil quatrocentos e três reais e quarenta e cinco centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRA VIAÇÃO E SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04001:2266100051.014 – Construção de Barracão Industrial
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalações (Ficha 232)..... R$ 106.603,45 **TOTAL..... R$ 106.603,45 FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)**

06000:- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06001:- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06001:0824500092.069 – Serviços de Proteção Social Básica PAIF/SCFV/CRAS
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 569)..... R$ 800,00 **TOTAL ..... R$ 800,00 FONTE: 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS**

TOTAL DO CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO..... R$ 107.403,45

Art. 5º As modificações orçamentárias de que tratam os arts. 1º, 2º, 3º e 4º desta Lei encontram-se autorizadas pelo art. 4º da Lei Municipal nº 1.677/2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA), produzindo os correspondentes ajustes no Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei Municipal nº 1.676/2025, e suas alterações, com vigência para o período de 2026 a 2029, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Lei Municipal nº 1.651/2025, para o exercício financeiro de 2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis. (28/07/2026).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:CD2D3135

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI 1714/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1714/2026
De 28 de julho de 2026

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por Anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.677/2025, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.676/2025 do PPA 2026 a 2029, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.651/2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Especial por Anulação de dotação de recursos vinculados no valor de R$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais), na seguinte dotação:

06000:- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06001:- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06001:0824200122.062 – Prog. SIGTV Estrut. Invest. E Custeio APAE

300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
315000:- TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
315043:- Subvenções Sociais (Ficha 812)..... R$ 38.500,00
TOTAL ..... R$ 38.500,00
FONTE: 854 – SIGTV GND 3 - Custeio APAE 2026

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL..... R$ 38.500,00

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

06000:- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06001:- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06001:0824200122.062 – Prog. SIGTV Estrut. Invest. E Custeio APAE

300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
335000:- TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
335043:- Subvenções Sociais (Ficha 790)..... R$ 38.500,00
TOTAL ..... R$ 38.500,00
FONTE: 854 – SIGTV GND 3 - Custeio APAE 2026

TOTAL DO CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO..... R$ 38.500,00

Art. 3º As modificações orçamentárias de que tratam os arts. 1º e 2º desta Lei encontram-se autorizadas pelo art. 4º da Lei Municipal nº 1.677/2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA), produzindo os correspondentes ajustes no Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei Municipal nº 1.676/2025, e suas alterações, com vigência para o período de 2026 a 2029, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Lei Municipal nº 1.651/2025, para o exercício financeiro de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (28/07/2026).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:C8CCBC99

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 03/2026 CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA N.º 03/2026
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAÚNA DO SUL – PARANÁ

SÚMULA: Institui o Comitê de Participação de Adolescentes – CPA, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaúna do Sul/PR, e estabelece normas para seu funcionamento.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Municipal de criação do CMDCA e demais normas aplicáveis,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que assegura a prioridade absoluta à criança e ao adolescente;
CONSIDERANDO os artigos 4º, 15, 16 e 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que garantem o direito à participação, à liberdade de expressão e à convivência comunitária;
CONSIDERANDO as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que incentivam o protagonismo juvenil e a participação de adolescentes na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a participação cidadã dos adolescentes nas discussões relacionadas à garantia de seus direitos,

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído o Comitê de Participação de Adolescentes – CPA, vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Itaúna do Sul/PR.
Art. 2º O Comitê de Participação de Adolescentes tem caráter consultivo, participativo, educativo e propositivo, constituindo espaço permanente de diálogo entre adolescentes e o CMDCA.
Art. 3º São objetivos do CPA:
I – promover o protagonismo juvenil;
II – estimular a participação dos adolescentes na construção, acompanhamento e avaliação das políticas públicas;
III – contribuir para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos;
IV – apresentar propostas, sugestões e recomendações ao CMDCA;
V – incentivar a participação dos adolescentes nas Conferências Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VI – promover ações de conscientização sobre direitos, cidadania e participação social.
Art. 4º O Comitê de Participação de Adolescentes – CPA será composto por **02 (dois) adolescentes titulares**, com idade entre 12 e 17 anos, residentes no Município de Itaúna do Sul/PR, que representarão o Município junto às instâncias de participação promovidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e, quando convocados, em eventos, encontros, fóruns, conferências e demais atividades municipais, estaduais e nacionais voltadas à promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.
§ 1º Poderão ser indicados **02 (dois) adolescentes suplentes**, que substituirão os titulares em seus impedimentos ou ausências.
§ 2º Os adolescentes deverão estar regularmente matriculados e frequentando instituição de ensino, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e analisadas pelo CMDCA.
Art. 5º A composição deverá observar, sempre que possível:
I – igualdade de gênero;
II – diversidade étnico-racial;
III – inclusão de adolescentes com deficiência;
IV – representatividade territorial;

V – participação de adolescentes de diferentes realidades sociais.
Art. 6º Os adolescentes serão escolhidos mediante processo de seleção definido pelo CMDCA, observando critérios de representatividade, interesse, participação comunitária e disponibilidade para exercer a representação do Município, sendo sua indicação homologada pelo plenário do Conselho.
Art. 7º O mandato dos integrantes será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.
Art. 8º Compete ao Comitê:
I – participar das reuniões do CPA;
II – elaborar propostas relacionadas às políticas públicas voltadas à infância e adolescência;
III – apresentar demandas da população adolescente do município;
IV – colaborar na organização de campanhas, seminários, fóruns e conferências;
V – contribuir para o fortalecimento da participação juvenil no município.
Art. 9º O CPA reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, uma vez a cada trimestre, e extraordinariamente sempre que convocado pelo CMDCA.
Art. 10. As reuniões do CPA serão acompanhadas por, no mínimo, um conselheiro do CMDCA e por um servidor designado para prestar apoio técnico e administrativo.
Art. 11. Os representantes do Comitê de Participação de Adolescentes poderão participar das reuniões do CMDCA, com direito à voz, apresentando sugestões, propostas e manifestações relativas às políticas públicas destinadas à infância e à adolescência.
Parágrafo único. Os adolescentes exercerão função consultiva e representativa, **sem direito a voto** nas deliberações do CMDCA, salvo disposição diversa prevista em lei municipal.
Art. 12. Os adolescentes deverão ser tratados com respeito à sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, sendo garantidos:
I – ambiente seguro e acolhedor;
II – liberdade de manifestação;
III – proteção da imagem, da privacidade e dos dados pessoais;
IV – linguagem acessível durante as reuniões;
V – participação em assuntos de interesse coletivo, vedado o acesso a discussões de casos individuais protegidos por sigilo legal.
Art. 13. O CMDCA poderá expedir normas complementares necessárias ao funcionamento do Comitê.
Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pelo plenário do CMDCA.
Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna do Sul/PR, 27 de Julho de 2026.

DEBORAH CRISTINA MOREIRA DE SÁ CODATO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Merielen Sotoriva Castanhari Furlan
Código Identificador:A1CDA8AD

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 04/2026 CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Fluxograma Municipal de Atendimento às Situações de Violência contra Crianças e Adolescentes no Município de Itaúna do Sul – PR e dá outras providências.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Itaúna do Sul**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Federal nº 13.431/2017, pelo Decreto Federal nº 9.603/2018 e pela legislação municipal vigente;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que assegura absoluta prioridade à proteção integral de crianças e adolescentes;
CONSIDERANDO os artigos 4º, 5º, 13, 70 e seguintes do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431/2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603/2018, que regulamenta a referida Lei e determina a organização da rede de proteção por meio de fluxos integrados de atendimento;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a atuação intersetorial entre Saúde, Assistência Social, Educação, Conselho Tutelar, Segurança Pública, Ministério Público e Poder Judiciário, assegurando atendimento humanizado, integrado e evitando a revitimização;
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião ordinária realizada em 27 de Julho de 2026;
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA - ITAÚNA DO SUL – PARANÁ
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o **Fluxograma Municipal de Atendimento às Situações de Violência contra Crianças e Adolescentes do Município de Itaúna do Sul – Paraná**, elaborado pela Rede Municipal de Proteção, que passa a integrar esta Resolução como **Anexo I**.
Art. 2º O Fluxograma tem como finalidade:
I – estabelecer procedimentos padronizados para identificação, acolhimento, atendimento, notificação, encaminhamento e acompanhamento das situações de violência;
II – definir as atribuições dos órgãos integrantes da Rede Municipal de Proteção;
III – garantir atendimento integrado, humanizado e articulado;
IV – prevenir a revitimização da criança e do adolescente;
V – assegurar a proteção integral e a prioridade absoluta previstas na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art. 3º Compete aos órgãos integrantes da Rede Municipal de Proteção observar rigorosamente o Fluxograma aprovado, respeitando as competências legais de cada instituição.
Art. 4º Sempre que identificada situação de violência ou suspeita de violência contra criança ou adolescente, deverão ser observadas as normas da Lei Federal nº 13.431/2017, do Estatuto da Criança e do Adolescente e da legislação correlata, procedendo-se às notificações obrigatórias e aos encaminhamentos cabíveis.
Art. 5º Os órgãos públicos municipais deverão promover a divulgação do Fluxograma entre seus profissionais e estimular ações permanentes de capacitação da Rede Municipal de Proteção.
Art. 6º O CMDCA acompanhará a implementação do Fluxograma, podendo promover revisões e atualizações sempre que necessário, mediante deliberação do colegiado.
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Itaúna do Sul – PR, 26 DE Julho de 2026.

DÉBORAH CRISTINA MOREIRA DE SÁ CODATO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

ANEXO I Fluxograma Municipal de Atendimento às Situações de Violência contra Crianças e Adolescentes do Município de Itaúna do Sul – PR
(Acompanha esta Resolução o fluxograma oficial aprovado pelo CMDCA.)

ANEXO 01
FLUXO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ÀS SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – PR

1. Porta de Entrada
Toda suspeita ou confirmação de violência contra criança ou adolescente poderá ser identificada por qualquer instituição integrante da Rede de Proteção do Município de Itaúna do Sul, incluindo os serviços de Saúde, Educação, Assistência Social, Conselho Tutelar, Segurança Pública, Ministério Público ou qualquer outro órgão público.
Em todos os casos deverá ser realizado o acolhimento inicial, garantindo proteção, sigilo, atendimento humanizado e evitando a revitimização da criança ou adolescente.
Também deverá ser realizada a Notificação Compulsória por meio da Ficha SINAN, quando aplicável.
2. Fluxo para casos de violência sexual ocorrida há menos de 72 (setenta e duas) horas

Nos casos de violência sexual ocorrida em período inferior a 72 horas, a criança ou adolescente deverá ser imediatamente encaminhada para atendimento na Unidade Básica de Saúde ou Hospital, visando à realização do atendimento médico de urgência e demais procedimentos clínicos necessários.

Na sequência deverão ser adotadas, conforme a necessidade do caso:
* comunicação ao Conselho Tutelar;
* encaminhamento à Proteção Social Especial;
* registro da ocorrência junto à Delegacia de Polícia;
* encaminhamento ao Instituto Médico Legal (IML), quando indicado;
* realização da Escuta Especializada por profissional habilitado;
* comunicação ao Ministério Público;
* demais encaminhamentos necessários para garantia da proteção integral.

3. Fluxo para casos de violência sexual ocorrida após 72 (setenta e duas) horas
Nos casos em que a violência sexual tenha ocorrido há mais de 72 horas, a criança ou adolescente deverá receber atendimento na Unidade Básica de Saúde para avaliação clínica, cuidados necessários e acompanhamento.
Após o atendimento inicial deverão ser realizados, conforme avaliação técnica:
* comunicação ao Conselho Tutelar;
* encaminhamento à Proteção Social Especial;
* registro junto à Delegacia de Polícia;
* encaminhamento ao Instituto Médico Legal, quando necessário;
* realização da Escuta Especializada;
* comunicação ao Ministério Público;
* demais encaminhamentos pertinentes.

4. Fluxo para suspeita ou confirmação de outros tipos de violência sem necessidade de atendimento médico emergencial
Nos casos de violência física, psicológica, negligência, abandono ou outras formas de violência que não demandem atendimento médico emergencial, a instituição que identificar a situação deverá realizar o acolhimento inicial e a Notificação Compulsória (SINAN), quando cabível.
Na sequência deverão ser promovidos:
* comunicação ao Conselho Tutelar;
* encaminhamento à Proteção Social Especial;
* atendimento na Unidade Básica de Saúde, quando necessário;
* registro na Delegacia de Polícia, quando houver indícios de infração penal;
* encaminhamento ao Instituto Médico Legal, quando indicado;
* realização da Escuta Especializada;
* comunicação ao Ministério Público;
* acompanhamento intersetorial da Rede de Proteção.

5. Fluxo para outros tipos de violência com necessidade de atendimento médico emergencial
Quando houver lesões graves ou qualquer situação que coloque em risco a vida ou a integridade física da criança ou adolescente, a prioridade será o encaminhamento imediato ao Hospital Santa Casa de Paranavaí para atendimento médico de urgência.
Após a estabilização clínica deverão ser realizados:
* Notificação Compulsória (SINAN);
* comunicação ao Conselho Tutelar;
* encaminhamento à Proteção Social Especial;
* registro da ocorrência na Delegacia de Polícia;
* encaminhamento ao Instituto Médico Legal, quando necessário;
* realização da Escuta Especializada;
* comunicação ao Ministério Público;
* acompanhamento integrado da Rede de Proteção.

6. Escuta Especializada
A Escuta Especializada será realizada somente quando necessária e por profissionais capacitados da Rede Municipal de Proteção, observando os princípios da Lei Federal nº 13.431/2017, preservando a dignidade da vítima e evitando sua revitimização.
No Município de Itaúna do Sul, a Escuta Especializada poderá ser realizada pelos seguintes profissionais:
* Diana Francisco dos Santos – Psicóloga da Saúde;
* Vilma Teruko Karia – Assistente Social e Coordenadora do CRAS;
* Bruna Maria Duarte Gimenes – Psicóloga da Educação;
* Gislayne Priscila de Paula – Psicóloga da APAE;
* Déborah Cristina Moreira de Sá – Assistente Social da Saúde e Proteção Social Especial.

7. Acompanhamento
Após os encaminhamentos iniciais, todos os casos deverão ser acompanhados de forma articulada pelos órgãos competentes da Rede Municipal de Proteção, respeitando as atribuições legais de cada instituição, assegurando o atendimento integral da criança, do adolescente e de sua família, até o encerramento do caso ou cessação da situação de risco.

Esta versão é mais adequada para anexar à Resolução do CMDCA, pois substitui completamente os diagramas por uma descrição normativa em texto, mantendo fielmente o conteúdo do organograma e atendendo ao padrão utilizado em atos oficiais publicados pelos municípios.

Publicado por:
Merielen Sotoriva Castanhari Furlan
Código Identificador:E63243D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA N° 164/2026 LICITAÇÃO N° 032/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2026 REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2026

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais para o Hospital Municipal de Ivaí.
Lotes: 4, 22, 88, 108, 109, 110, 113.
CONTRATADA: CIRURGICA UNIÃO LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 1.766,50
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 23/07/2026

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:FC4283A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, através do presente Edital, e com base no resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada, para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivatuba, localizada na Rua Marechal Floriano, nº 797, Centro, Ivatuba-PR, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, a fim de apresentar a documentação necessária para contratação, conforme previsto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado.

Cargo: Professor (temporário)		
Classificação	**Nº Inscrição**	**Nome**
20º	149	Larissa Buzetti Marcusso
21º	053	Daniel Artmann

A candidata convocada deverá apresentar original e cópia ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

Documentos FASE 1 – APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS:
Títulos/documentos para comprovação dos critérios de escolaridade, aperfeiçoamento e experiência (conforme edital), informados na Ficha de Inscrição;

Documentos FASE 2 – DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
Carteira de identidade (RG);
CPF;
Título de eleitor;
Comprovante de quitação eleitoral;
Carteira de trabalho e previdência social - CTPS;
Número do PIS/PASEP;
Certidão de nascimento ou casamento;
Prova de quitação com o serviço militar para o convocado do sexo masculino;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e registro no conselho da Classe quando houver;
Certidão de nascimento dos filhos, menores de 21 anos, quando houver;
Comprovante de residência;
Atestado de antecedentes civis e criminais, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do FÓRUM;
Comprovante de aptidão física e mental;
Uma foto 3X4 recente;
Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
Declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
Outros documentos exigidos no edital do processo seletivo.

O não comparecimento no prazo estabelecido ou a não apresentação da documentação exigida e demais fatos enumerados no Item 13 do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025, implicará na perca da colocação original de classificação e será o convocado remetido para o fim da respectiva lista de classificados, exceto comprovante de escolaridade, que resultará em exclusão do candidato. Serão considerados desistentes aqueles que estiverem enquadrados nas hipóteses previstas no Item 14 do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:FDEE51C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 097/2026.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E CONTINUIDADE DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS PELO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAPITÃ/PR.

MOTIVO: Para retificação do edital, em atendimento aos Achados Preliminares do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Local e Data do Credenciamento e da Realização Do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **29 de julho de 2026** até às 08h20m do dia **11 de agosto de 2026**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia **11 de agosto de 2026**.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 28 de julho de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:A6E747B6

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 098/2026.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÃ-PR.

MOTIVO: Para retificação do edital, em atendimento ao acolhimento parcial do pedido de impugnação apresentado pela empresa BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA LTDA, com a finalidade de adequar o instrumento convocatório às exigências legais aplicáveis.

Local e Data do Credenciamento e da Realização Do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **29 de julho de 2026** até às 08h20m do dia **13 de agosto de 2026**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia **13 de agosto de 2026**.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 28 de julho de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:4D67FDA2

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2022

CONTRATANTE: Município de Jaguapitã/PR.

CONTRATADA: Alternativa Soluções em Sistemas Ltda. – CNPJ nº 08.833.630/0001-59.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 48/2022.

CONTRATO: nº 207/2022.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de software de gestão pública integrada, sem limite de usuários, destinada ao Executivo Municipal, Legislativo Municipal e Autarquia (SAMAE), incluindo serviços de migração de dados, implantação, parametrização, configurações, treinamento de usuários, suporte técnico especializado, manutenção corretiva, legal e evolutiva.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Supressão quantitativa do Contrato Administrativo nº 207/2022, com redução do valor contratual em razão da adequação do saldo remanescente à efetiva necessidade da Administração Pública para o período restante de vigência do contrato.

VALOR DA SUPRESSÃO: R$ 423.690,53 (quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta e três centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais disposições aplicáveis.

Jaguapitã - PR, 01 de julho de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:38DA0705

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026

Contratante: Município de Jaguapitã – Estado do Paraná.

Contratada: TOFER Comércio de Produtos Ltda., inscrita no CNPJ nº 41.138.148/0001-74.

Origem: Pregão Eletrônico nº 53/2025.

Objeto da Ata: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de rações secas para cães e gatos, visando garantir o fornecimento contínuo de alimentação adequada para animais de rua e para animais pertencentes a famílias de baixa renda, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Jaguapitã/PR.

Objeto do Termo Aditivo: Concessão de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 05/2026, relativamente aos Lotes 02 e 03, em razão da ocorrência de fato superveniente que ocasionou aumento dos custos de aquisição dos produtos, restabelecendo a equação econômico-financeira originalmente pactuada.

Itens Reequilibrados:
Lote 02: Ração Seca Premium Especial – Cachorro Filhote – de **R$ 6,47/kg** para **R$ 6,90/kg**;

Lote 03: Ração Seca Premium Especial – Cachorro Adulto – de **R$ 6,71/kg** para **R$ 7,14/kg**.

Impacto Financeiro: R$ 7.568,00 (sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

Fundamento Legal: Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jaguapitã - PR, 27 de julho de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:D9D0DC2A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2024

Contratante: Município de Jaguapitã – PR.

Contratada: Alternativa Soluções em Sistemas Ltda., inscrita no CNPJ nº 08.833.630/0001-59.

Origem: Dispensa de Licitação nº 28/2024.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso de ferramenta de tecnologia da informação destinada à automação de rotinas financeiras.

Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 55/2024 até **30 de junho de 2027**, visando assegurar a continuidade da prestação dos serviços contratados.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Processo Administrativo correspondente.

Jaguapitã - PR, 01 de julho de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:EAF14121

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2024

Contratante: Município de Jaguapitã – PR.

Contratada: Alternativa Soluções em Sistemas Ltda., inscrita no CNPJ nº 08.833.630/0001-59.

Origem: Dispensa de Licitação nº 28/2024.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso de ferramenta de tecnologia da informação destinada à automação de rotinas financeiras.

Objeto do Aditivo: Reajuste do valor do Contrato Administrativo nº 55/2024, em razão da atualização dos preços contratados, no montante de **R$ 37.816,80 (trinta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos)**, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração e documentação constante do processo administrativo.

Valor do Aditivo: R$ 37.816,80 (trinta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Jaguapitã - PR, 01 de julho de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:6980F1C3

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023

Contratante: Município de Jaguapitã – PR.

Contratada: Douglas Ricardo de Campos, inscrita no CNPJ nº 32.956.634/0001-09.

Origem: Pregão Eletrônico nº 17/2023.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem esportiva, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

Objeto do Termo Aditivo: Supressão quantitativa do Contrato Administrativo nº 118/2023, no valor de **R$ 9.999,30 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos)**, com a finalidade de restaurar o saldo contratual originalmente previsto, adequando os quantitativos às necessidades da Administração durante o período remanescente de vigência contratual.

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº 419/2026, arts. 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Natureza do Ato: Alteração unilateral promovida pela Administração.

Jaguapitã - PR, 23 de julho de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:33C0C5CD

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.01/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (CE)

	8640 - SERVIÇOS GERAIS - JAGUAPITÃ	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CONDIÇÃO**
0042147	AMANDA APARECIDA ELIAS CELESTINO	LACTANTE

	8642 - AGENTE ADMINISTRATIVO - JAGUAPITÃ	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CONDIÇÃO**
0041961	ALINE ROSA BATISTA	LACTANTE
0042144	AMANDA APARECIDA ELIAS CELESTINO	LACTANTE
0042574	NICOLAS POLOSCHI DOS SANTOS	TEMPO ADICIONAL PARA A PROVA

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:362B7613

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EDITAL N.º 05.01/2026 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL N.º 05.01/2026
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Homologação das Inscrições** do Concurso Público n.º 01/2026, nos seguintes termos.

Art.1° Após análise dos recursos administrativos interpostos em face do Deferimento das Inscrições, ficam **ALTERADOS** os **ANEXOS** integrantes do Edital n.º 04.01/2026, divulgado na data de 23 de julho de 2026, passando a vigorar as disposições constantes dos **ANEXOS** deste edital.

I. Os candidatos que interpuseram deferimento das inscrições poderão consultar a resposta individualmente na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Jaguapitã (PR), 28 de julho de 2026

ANTÔNIO PAULINO DE MELLO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:55EF14F0

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EDITAL N.º 06.01/2026 - DIVULGAÇÃO DA DATA, HORÁRIO, PERÍODO E LOCAL DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

EDITAL N.º 06.01/2026 - DIVULGAÇÃO DA DATA, HORÁRIO,
PERÍODO E LOCAL DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Data, horário, período e local de aplicação da prova objetiva** do Concurso Público n.º 01/2026, nos seguintes termos.

Art.1° As provas do Concurso em comento serão realizadas na data de **02/08/2026** (**DOMINGO**), na cidade de Jaguapitã, no Estado do Paraná.

Art.2º As provas serão aplicadas no período **MATUTINO** e **VESPERTINO**, observando-se as disposições a seguir:

DATA DA APLICAÇÃO	**PERÍODO**	**HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES**	**HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES**	**INICIO DAS PROVAS**
02/08/2026	Matutino	07h30min	08h10min	08h30min
	Vespertino	13h30min	14h10min	14h30min

O portão de acesso ao local de realização das provas permanecerá aberto por **40 (quarenta) minutos**, observado o horário oficial de Brasília – DF.

A aplicação das provas terá início **20 (vinte) minutos** após o fechamento do portão de acesso, observado o horário oficial de Brasília – DF.

A aplicação terá a duração de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação das folhas de respostas.

Art.3º Para conhecer o endereço do local de realização das provas, o candidato deverá acessar o **LINK** – *Consulta do local de prova* e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. A identificação do local de

realização das provas é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art.4º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE,** de seu **DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o cartão de convocação do candidato impresso através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguapitã (PR), 28 de julho de 2026

ANTÔNIO PAULINO DE MELLO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:53D90A5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 329, DE 27 DE JULHO DE 2026

Altera o Decreto Municipal nº 193/2022, que dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Educação, considerando a Lei Municipal nº 420/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 420/2005 que criou o Conselho Municipal de Educação,
DECRETA
Art. 1º O Conselho Municipal de Educação do Município de Jardim Olinda terá a seguinte composição, sob a coordenação do primeiro:
REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Titular: Jocilene Guirado Soares Santos
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;
Titular: Vanessa Aparecida de Moura
Suplente: Regiane Maiara Schimitz
Titular: Weslei Sorte
Suplente: Gregorio Ferreira Silva
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
Titular: Maria Altanira de Oliveira Reis
Suplente: Francieli Olavo Cristo Silva
Titular: Walfrânia Aparecida dos Santos Lima
Suplente: Maria Izabel Ribeiro dos Reis
REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS;
Titular: Ana Paula de Oliveira Cano
Suplente: Luciana Espíndula do Amaral Lage
REPRESENTANTES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
Titular: Pamela Melo da Silva
Suplente: Luiz Gustavo Ferreira de Moura
Titular: Sivaldo Lopes da Silva
Suplente: Leandra Fernandes
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL;
Titular: Marlene Xavier de Souza
Suplente: Letícia Araújo da Costa
Titular: Maria Aparecida de Almeida Amaral
Suplente: Cleide Antonio da Silva
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 193/2022.

Jardim Olinda, 27 de julho de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Altanira de Oliveira Reis
Código Identificador:13AF3A15

GABINETE MUNICIPAL
LEI 1010-2026

LEI Nº 1010/2026

"Autoriza o repasse de contribuição associativa anual à Agências do Desenvolvimento Cultural e do Turismo Sustentável do Setentrião Paranaense - ADETUR Encantos dos Ipês, e dá outras providências."

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a contribuir a título de anuidade associativa, com valor de R$ 2.686,00, (dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais), podendo o pagamento ser efetuado em parcelas mensais de R$ 223,83, (duzentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos) conforme acordo com a entidade, pagamento à Agências do Desenvolvimento Cultural e do Turismo Sustentável do Setentrião Paranaense - ADETUR Encantos dos Ipês CNPJ n.º 51.939.269/0001-79, com sede Avenida Nobrega, nº 370 – Zona 4 – CEP: 87014-180 - Maringá-PR.

§1º. O valor da contribuição de que trata este artigo será atualizado mediante Decreto, de acordo com as deliberações entre o Executivo Municipal e à ADETUR Encanto dos Ipês, na forma definida em Assembleia Geral.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente e a serem consignadas nos orçamentos vindouros.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, 27 de julho de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Maiara Schimitz
Código Identificador:1A781139

GABINETE MUNICIPAL
LEI 1011-2026

LEI Nº 1011/2026

Institui o Fundo Municipal de Calamidade Pública de Jardim Olinda - FMCP, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Calamidade Pública de Jardim Olinda - FMCP, de natureza contábil e financeira, vinculado ao Gabinete do Prefeito, destinado a prover recursos para as ações de

prevenção, mitigação de riscos, preparação, resposta emergencial, assistência humanitária, reconstrução de infraestrutura e recuperação socioambiental em situações de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos.

§ 1º Aplicam-se ao FMCP, subsidiariamente, as normas de direito financeiro previstas na Lei Federal nº 4.320/1964, os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal, a legislação de licitações e contratos administrativos, e as diretrizes da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC, instituída pela Lei Federal nº 12.608/2012.

§ 2º O FMCP constitui unidade orçamentária própria, integrando o Orçamento Geral do Município, com movimentação de recursos em conta bancária específica em instituição financeira oficial.

CAPÍTULO II - DAS RECEITAS

Art. 2º Constituem receitas do FMCP:

I - dotações orçamentárias próprias do Município e créditos adicionais a ele destinados;

II - transferências da União e do Estado, inclusive as oriundas do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP, nos termos da Lei Estadual nº 21.720/2023;

III - emendas parlamentares destinadas ao Fundo;

IV - doações de pessoas físicas ou jurídicas;

V - recursos de condenações e de acordos judiciais ou extrajudiciais especificamente destinados ao Fundo;

VI - recursos oriundos de Termos de Ajustamento de Conduta, de Acordos de Não Persecução Cível e de ações coletivas, nos termos do art. 15 da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024;

VII - rendimentos de aplicações financeiras realizadas com recursos do próprio Fundo;

VIII - outros recursos legalmente destinados ao Fundo.

§ 1º Os recursos previstos no inciso VI deste artigo serão repassados ao FMCP independentemente de cadastramento prévio, destinando-se a ações de combate aos efeitos de calamidade pública formalmente decretada por ato do Poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal.

§ 2º O saldo positivo apurado em cada exercício financeiro será automaticamente transferido para o exercício seguinte, sendo vedada a utilização dos recursos do Fundo para finalidade diversa das previstas nesta Lei.

CAPÍTULO III - DA GESTÃO

Art. 3º A gestão administrativa e financeira do FMCP caberá ao setor ou órgão municipal responsável pela Defesa Civil ou, na sua ausência ou impossibilidade operacional, ao Gabinete do Prefeito, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

§ 1º O ordenador de despesas do Fundo será designado por simples ato do Chefe do Poder Executivo, dispensada a exigência de nomeação por lei.

§ 2º Fica dispensada a criação de conselho colegiado permanente para a gestão do Fundo, podendo o Prefeito Municipal, mediante decreto, instituir Conselho Municipal de Defesa Civil ou órgão equivalente, de caráter consultivo, sempre que a complexidade ou o volume das ações assim recomendar.

CAPÍTULO IV - DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS

Art. 4º É vedado o contingenciamento dos recursos do FMCP, ressalvada hipótese de comprovada e justificada necessidade fiscal, devendo ser sempre garantida a execução mínima e a continuidade das ações essenciais de prevenção e resposta a desastres.

Art. 5º A execução dos recursos do FMCP observará procedimentos ágeis e desburocratizados nas aquisições e contratações emergenciais, respeitada integralmente a legislação de licitações e contratos administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) e a Lei Federal nº 4.320/1964, mediante:

I - compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual;

II - regular empenho, liquidação e pagamento;

III - justificativa técnica simplificada da despesa.

CAPÍTULO V - DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE

Art. 6º O Poder Executivo assegurará transparência ativa das receitas e despesas do FMCP mediante divulgação em seção específica do Portal da Transparência já mantido pelo Município, dispensada a criação de portal ou painel eletrônico próprio.

Art. 7º O FMCP submeter-se-á à fiscalização do Sistema de Controle Interno Municipal e à prestação de contas anual, a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sem prejuízo de prestações de contas extraordinárias sempre que solicitadas pelos órgãos de controle.

Art. 8º O gestor do Fundo elaborará, anualmente, Plano de Aplicação simplificado, contendo metas, prioridades e cronograma físico-financeiro, compatível com o planejamento orçamentário municipal, dispensada a exigência de relatórios trimestrais ou de indicadores de desempenho complexos.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Em caso de extinção, inatividade ou impossibilidade operacional do FMCP, seus recursos serão automaticamente incorporados ao órgão central da Administração Municipal responsável pela Defesa Civil, vedada sua utilização para finalidade diversa das previstas nesta Lei.

Art. 10. Fica o setor de Finanças e Orçamento do Município autorizado a realizar os ajustes orçamentários necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 11 O Poder Executivo regulamentará, por decreto, os procedimentos para acesso e liberação dos recursos do FMCP, bem como os demais aspectos operacionais necessários à execução desta Lei.

Art. 12 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, 27 de julho de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Maiara Schimitz
Código Identificador:BBC93A32

GABINETE MUNICIPAL
LEI 1012-2026

LEI Nº 1012-2026

Institui o Programa Municipal de Valorização dos Profissionais da Educação "Troféu Lápis de Ouro" no âmbito da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E DO OBJETO

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Valorização dos Profissionais da Educação "Troféu Lápis de Ouro", no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, com a finalidade de reconhecer e valorizar os professores que contribuam de forma relevante para a melhoria da qualidade da educação básica, tomando como referência de política pública de valorização docente o art. 24 do Decreto Federal nº 12.358, de 14 de janeiro de 2025, que autoriza o Ministério da Educação a promover premiações para reconhecimento e valorização individual de profissionais da educação, e a Portaria MEC nº 698, de 14 de outubro de 2025, que institui a Premiação Mais Professores – Valorização no âmbito do referido Programa.

Parágrafo único. A premiação de que trata esta Lei possui natureza local e independente, adaptada à realidade da rede pública municipal, que atende exclusivamente a Educação Infantil, compreendendo creche e pré-escola, e os Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 2º A premiação de que trata esta Lei possui natureza de reconhecimento institucional e mérito profissional, de caráter eventual e não remuneratório, não se confundindo, em nenhuma hipótese, com vencimento, subsídio, gratificação, abono, adicional, vantagem pessoal ou verba de natureza continuada.

Parágrafo único. O valor recebido a título de premiação não se incorpora, em qualquer hipótese, ao vencimento, subsídio, remuneração, adicionais, férias, décimo terceiro salário, proventos de aposentadoria ou pensão, não gerando direito adquirido a futuras concessões.

Art. 3º São objetivos do Programa:
I – valorizar o trabalho pedagógico desenvolvido nas instituições de ensino da rede municipal;
II – incentivar a melhoria contínua dos processos de ensino e aprendizagem;
III – promover a inovação pedagógica, a inclusão e o fortalecimento da comunidade escolar;
IV – reconhecer os profissionais que contribuem para a elevação dos indicadores educacionais do município;
V – estimular o desenvolvimento de ações voltadas à alfabetização na idade certa e à melhoria da aprendizagem em todas as etapas da Educação Básica.

Art. 4º Poderão concorrer à premiação os professores efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino que estejam em efetivo exercício da atividade docente em unidades escolares da rede municipal.

CAPÍTULO II
DAS CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO
Art. 5º A premiação será organizada nas seguintes categorias:
I – Educação Infantil;
II – Alfabetização (1º e 2º anos do Ensino Fundamental);
III – Ensino Fundamental – Anos Iniciais (3º ao 5º ano).

§ 1º Cada categoria possuirá critérios específicos de avaliação, respeitando as particularidades de cada etapa de ensino.
§ 2º Poderão ser criadas categorias complementares por meio de regulamentação do Poder Executivo.
§ 3º Em cada edição anual da premiação serão concedidos até 3 (três) prêmios, sendo 1 (um) para cada categoria, observado o atendimento integral dos requisitos previstos nesta Lei e no regulamento.

§ 4º A premiação de uma categoria não poderá ser remanejada para o outra, em nenhuma hipótese.

§ 5º Na hipótese de inexistência de candidato habilitado em determinada categoria, a premiação correspondente será declarada deserta, sem prejuízo da premiação das outras categorias.

§ 6º Cada professor poderá ser premiado, no máximo, uma vez por edição anual.
CAPÍTULO III
DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
Seção I
Da Educação Infantil
Art. 6º Na categoria Educação Infantil serão observados os seguintes critérios:
I – desenvolvimento de práticas alinhadas aos Campos de Experiências previstos na Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
II – promoção do desenvolvimento integral das crianças;
III – organização de ambientes educativos estimuladores da aprendizagem;
IV – participação das famílias no processo educativo;
V – utilização adequada dos materiais pedagógicos disponibilizados pela rede municipal;
VI – participação das formações ofertadas pela Rede Municipal, Estadual e Federal;
VII –inovação pedagógica e metodologias ativas;
VIII – desenvolvimento de projetos interdisciplinares;

Seção II
Da Alfabetização
Art. 7º Na categoria Alfabetização serão observados:
I – resultados obtidos nas avaliações diagnósticas e de monitoramento da aprendizagem;
II – desenvolvimento de estratégias voltadas à alfabetização e ao letramento;
III – ações de intervenção pedagógica fundamentadas em evidências de aprendizagem;
IV – utilização dos materiais didáticos adotados pelo município;
V – participação em formações continuadas e programas voltados à alfabetização, ofertadas pela Rede Municipal , Estadual e Federal;
VI–inovação pedagógica e metodologias ativas;
VII – desenvolvimento de projetos interdisciplinares;
VIII - promoção do desenvolvimento integral das crianças;
§ 1º Serão considerados indicadores de aprendizagem os resultados obtidos em avaliações internas e externas adotadas pelo município.
§ 2º As ações de intervenção pedagógica deverão estar devidamente registradas e acompanhadas pela equipe gestora da instituição.
Seção III
Do Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Art. 8º Na categoria Ensino Fundamental – Anos Iniciais serão considerados:
I – desempenho e evolução da aprendizagem dos estudantes;
II — resultados obtidos nas avaliações diagnósticas e de monitoramento da aprendizagem
III - inovação pedagógica e metodologias ativas;
IV – desenvolvimento de projetos interdisciplinares;
VI – participação em programas e projetos educacionais promovidos ofertadas pela Rede Municipal , Estadual e Federal;
VII – fortalecimento do vínculo entre escola, família e comunidade.
VIII - promoção do desenvolvimento integral das crianças;

CAPÍTULO IV
DOS CRITÉRIOS GERAIS
Art. 9º Serão considerados critérios comuns a todas as categorias:
I – inovação pedagógica;
II – inclusão e diversidade;
III – impacto na comunidade escolar;
IV – participação nas formações continuadas ofertadas pelos órgãos municipal, estadual e federal;
V – comprometimento com a utilização dos recursos e materiais pedagógicos disponibilizados pela rede municipal de ensino.

CAPÍTULO V
DA COMISSÃO AVALIADORA
Art. 10 A avaliação das candidaturas será realizada por Comissão Avaliadora constituída pelo Diretor do Departamento Municipal de Educação.
Parágrafo único. A Comissão deverá ser composta por:
I – dois representantes do Departamento Municipal de Educação;
II – três professores aposentados da rede municipal;
III – profissionais da área educacional convidados.

CAPÍTULO VI
DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Art.11 A premiação consistirá no pagamento do valor de R$ 1.000,00 (mil reais) para cada professor premiado em primeiro lugar, em parcela única.

Parágrafo único. O valor constante no caput deste artigo poderá ser atualizado anualmente por meio de decreto do Chefe do Poder executivo, tendo como base os dados do **IPCA** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no ano, devendo ser realizado sua correção em dezembro do ano corrente, para entrar em vigor no exercício financeiro seguinte.

Art. 12 O pagamento será realizado exclusivamente por transferência bancária para conta de titularidade do beneficiário, após a homologação do resultado final pelo Diretor(a) Municipal de Educação, até o mês de dezembro de cada exercício.

§ 1º O pagamento por transferência bancária assegura a rastreabilidade integral do ato, a transparência da despesa pública e a conformidade com os princípios da publicidade e da eficiência administrativa.
§ 2º É vedado o pagamento em espécie, cheque ou qualquer outra modalidade que não permita a identificação plena do beneficiário e do ato de origem.
§ 3º Eventuais retenções tributárias, quando legalmente cabíveis, observarão a legislação federal e municipal aplicável.
§ 4º Os professores premiados em 2º e 3º lugar de cada categoria receberão apenas o troféu e a placa de homenagem.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Departamento Municipal de Educação, consignada na Lei Orçamentária Anual, observados:
I – a prévia dotação na Lei Orçamentária Anual e a compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000;
II – os limites e condições estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
III – os princípios e normas gerais de finanças públicas estabelecidos na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 14. As despesas decorrentes desta Lei poderão ser custeadas, total ou parcialmente, com recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, podendo, quando juridicamente cabível e mediante análise prévia do Departamento Municipal de Educação, ser utilizados recursos do Salário-Educação, observado o disposto na Lei nº 9.766, de 18 de dezembro de 1998, e na regulamentação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

§ 1º A utilização de recursos do Salário-Educação, quando adotada, deverá estar fundamentada em análise da compatibilidade da despesa com as finalidades legais da fonte, observando-se a correta classificação orçamentária e contábil com identificação individualizada da fonte de recursos.

§ 2º É vedada a utilização de recursos do Salário-Educação para pagamento de premiação a professores que não estejam em efetivo exercício da atividade docente na educação básica da rede pública municipal no período de referência.

§ 3º A execução orçamentária e financeira observará, em qualquer caso, a classificação da despesa em rubrica própria, com plena rastreabilidade perante o FNDE, o Tribunal de Contas do Estado e os demais órgãos de controle interno e externo.

Art. 15. A premiação prevista nesta Lei não integra a base de cálculo dos limites de despesa com pessoal de que trata o art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, por tratar-se de despesa eventual, sem caráter remuneratório, sem habitualidade e sem generalidade, classificada como outras despesas correntes.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação, disciplinando:
I – o cronograma anual de seleção;
II – os formulários de inscrição e a documentação exigida;
III – os parâmetros e a metodologia de avaliação dos projetos e práticas pedagógicas;
IV – a forma de publicidade do edital e dos resultados;
V – os procedimentos para formalização do pagamento por transferência bancária.

Art. 17. O Departamento Municipal de Educação poderá expedir normas complementares para a plena execução do Programa Municipal criado por esta lei.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim Olinda 27 de julho de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Maiara Schimitz
Código Identificador:B72EF323

GABINETE MUNICIPAL
LEI 1013-2026

LEI Nº 1013/2026

"Institui a Política Municipal de Alfabetização para o desenvolvimento das ações de alfabetização no município de Jardim Olinda em consonância com o Programa Educa Juntos, estratégia Alfabetiza Juntos e com o Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada, e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Instituir a Política Municipal de Alfabetização, com o objetivo de desenvolver ações estruturadas e articuladas, por meio da colaboração entre a União, Estado e Município, visando a consolidação da aprendizagem dos estudantes durante os anos iniciais do Ensino fundamental, com ênfase na alfabetização das crianças o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, que assegura a educação como direito de todos e dever do Estado e da família;
Parágrafo Único: A política fundamenta-se nas diretrizes da Lei nº 15.247, de 31 de outubro de 2025 que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada na Lei nº 21.323, de 20 de dezembro de 2022 que institui o Programa Educa Juntos no âmbito do Estado do Paraná e na Resolução nº 5.158, de 07 de agosto de 2023 que institui a estratégia Alfabetizada Juntos para o desenvolvimento das ações do programa Educa Juntos.
Art. 2º. Princípios que compõem a Política Municipal de Alfabetização:
I – Regime de colaboração entre União, Estado e Município para o desenvolvimento das ações de alfabetização;
II – Garantia do direito à alfabetização das crianças até o final do 2º ano do ensino fundamental;
III – Equidade educacional, sendo considerados aspectos regionais, socioeconômicos, étnico-raciais e de gênero;
IV – Valorização da avaliação como instrumento formativo e de acompanhamento das aprendizagens;
V – Formação continuada dos profissionais da educação;
VI – Uso de evidências e dados educacionais para a tomada de decisão;
VII – Garantia de condições pedagógicas adequadas, incluindo materiais didáticos e recursos de apoio.
Art. 3º. São objetivos da Política Municipal de Alfabetização:

I – Elevar a qualidade de alfabetização nos anos iniciais do Ensino fundamental;
II – Assegurar a alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino fundamental;
III – Contribuir para o cumprimento da meta de alfabetização do Plano Municipal de Educação;
IV – Fortalecer práticas pedagógicas baseadas em evidências;
V – Promover o uso de tecnologias educacionais inovadoras no processo de alfabetização;
VI – Socializar as experiências e produções em alfabetização e letramento desenvolvidas em sala de aula;
VII – Reconhecer e disseminar práticas exitosas, pedagógicas e de gestão, no âmbito da garantia do direito à alfabetização;
VIII – Garantir a articulação entre Educação Infantil e ensino fundamental.
Art. 4º. Constituem diretrizes para a implementação da Política Municipal de Alfabetização:
I – Priorização da alfabetização até o 2º ano do ensino Fundamental;
II – Promoção de práticas pedagógicas que desenvolvem a leitura/escuta, a escrita, oralidade, a produção textual e compreensão leitora;
III – Assistência pedagógica para as equipes gestoras das unidades escolares;
IV – Fortalecimento da gestão pedagógica nas unidades escolares;
V – Acompanhamento e monitoramento sistemático das aprendizagens dos estudantes;
VI – Implementação de estratégias de recomposição das aprendizagens;
VII – Incentivo às práticas para desenvolver a linguagem oral e escrita desde a Educação Infantil;
VIII – Promoção da participação das famílias no processo educativo;
IX – Apoio técnico-pedagógico contínuo às escolas.
Art. 5º. A política Municipal de Alfabetização tem por público-alvo:
I – Crianças matriculadas na pré-escola (4 a 5 anos);
II – Estudantes matriculados nos anos iniciais do Ensino Fundamental.
Art. 6º. Agentes envolvidos na política Municipal de Alfabetização:
I – Gestores municipais;
II – Equipes pedagógicas;
III – Gestores escolares;
IV – Professores da educação Infantil e dos anos iniciais do ensino Fundamental;
V – Comunidade escolar.
Art. 7º. A política Municipal de Alfabetização será implementada por ações que incluam:
I – Definição de orientações curriculares e metas mensuráveis e objetivas;
II – Adesão e oferta de formação continuada para professores e gestores;
III – Utilização de materiais didáticos e pedagógicos complementares de apoio para professores e estudantes;
IV – Desenvolvimento de estratégias de recomposição das aprendizagens;
V – Adesão às avaliações formativas externas;
VI – Monitoramento contínuo das aprendizagens;
VII – Recomposição das aprendizagens para estudantes que não tenham sido alfabetizados até o 2º ano do ensino Fundamental.
Art. 8º. Constituem mecanismos de avaliação e monitoramento a política Municipal de Alfabetização:
I – Acompanhamento dos resultados de aprendizagem;
II – Definição, análise e monitoramento de indicadores educacionais;
III – Sistematização de dados por estudante, turma e escola;
IV – Avaliação da efetividade das ações implementadas;
V – Uso dos resultados para o replanejamento das ações pedagógicas.
Art. 9º. Compete ao Departamento Municipal de Educação a coordenação estratégica das ações decorrentes desta Política Municipal de Educação.
Parágrafo único: O Departamento Municipal de Educação poderá expedir normativas complementares para a execução da presente lei.
Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim Olinda 27 de julho de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Maiara Schimitz
Código Identificador:AAEE886D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2026

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a **Empresa VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, CNPJ nº 29.644.666/0001-64**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 24/2026, nos termos da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e apoio técnico ao Município de Jundiaí do Sul/PR, abrangendo atividades nas áreas de engenharia civil, arquitetura e urbanismo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação na Lei Orçamentária nº 802 de 22/12/2025.
VIGENCIA: 12 meses.
VALOR: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2026.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiaí do Sul - PR, 27 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:4BC7D6C5

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0133/2026

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo Seletivo - PSS nº 001/2025.

RESOLVE

CONTRATAR o candidato aprovado abaixo relacionado:

CARGO: MOTORISTA

Eliezer Teles de Oliveira	Inscrição: 20250440538

Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de julho de 2026, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 24 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:61D93ADB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2026

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, informa que está **SUSPENSA A LICITAÇÃO nº 03/2026,** na modalidade Pregão Eletrônico pelo tipo menor preço global, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SPDA E INCÊNDIO do edifício-sede da Câmara Municipal da Lapa- PR, Casa de Câmara e Cadeia, bem tombado pelo IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - localizado na Alameda David Carneiro, 390, Lapa, Paraná, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações constantes no Termo de Referência e nos respectivos Projetos,** constantes no termo de referência e edital.
Informamos que a suspensão se deve em virtude de realização de diligências junto ao INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO (IPHAN) .
A nova data da seção pública será informada para os interessados no endereço eletrônico http://www.lapa.pr.leg.br. https://www.lapa.pr.leg.br/ e disponibilizados também no endereço: https://www.gov.br/compras/pt-br

Lapa, 28 de julho de 2026.

NELCY MARIA CAMARGO TURMAM
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:B78856C6

GABINETE
DECRETO Nº 29843, DE 28 DE JULHO DE 2026

Súmula: Nomeia ELTON JOSÉ DE JESUS DO CARMO, para provimento do cargo de CUIDADOR SOCIAL.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base no Edital n.º 17/2025 de 08 de agosto de 2025, que homologou o resultado do concurso público 01/2024 e na Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 13422/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 03.08.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de CUIDADOR SOCIAL, abaixo relacionado(a):

ELTON JOSÉ DE JESUS DO CARMO
RG: 14.633.299-4
CPF: 116.328.697-48
CARGO: CUIDADOR SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE B REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL E POLITICAS PUBLICAS PARA A MULHER

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de julho de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:6DE7EFAB

GABINETE
DECRETO Nº 29844, DE 28 DE JULHO DE 2026

Súmula: Nomeia MARIA LUIZA TELEGINSKI, para provimento do cargo de ENFERMEIRO (A).

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base no Edital n.º 17/2025 de 08 de agosto de 2025, que homologou o resultado do concurso público 01/2024 e na Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 8194/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 03.08.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de ENFERMEIRO (A), abaixo relacionado(a):

MARIA LUIZA TELEGINSKI
RG: 068.566.499-67
CARGO: ENFERMEIRO (A)
GRUPO OCUPACIONAL NIVEL SUPERIOR
CLASSE C REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA 30 HORAS SEMANAIS
LOTAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de julho de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:16A5B117

GABINETE
DECRETO Nº 29845, DE 28 DE JULHO DE 2026

Súmula: Nomeia VICTOR HUGO SOUZA DA SILVA, para provimento do cargo de MEDICO VETERINARIO.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base no Edital n.º 17/2025 de 08 de agosto de 2025, que homologou o resultado do concurso público 01/2024 e na Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 11895/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 03.08.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de MEDICO VETERINARIO, abaixo relacionado(a):

VICTOR HUGO SOUZA DA SILVA
RG: 9.934.148-3/PR
CPF: 105.049.429-64
CARGO: MEDICO VETERINARIO
GRUPO OCUPACIONAL NIVEL SUPERIOR
CLASSE C REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA 30 HORAS SEMANAIS
LOTAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de julho de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:79E6626A

GABINETE
DECRETO Nº 29846, DE 28 DE JULHO DE 2026

Súmula: Nomeia ANGELA MARIA DUDA, para provimento do cargo de EDUCADOR INFANTIL.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base no Edital n.º 17/2025 de 08 de agosto de 2025, que homologou o resultado do concurso público 01/2024 e na Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 14357/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 03.08.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de EDUCADOR INFANTIL, abaixo relacionado(a):

ANGELA MARIA DUDA
RG: 5.777.986-1/PR
CPF: 871.762.039-20
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
CLASSE A
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de julho de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:E52B3814

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2026, de 18 de maio de 2026, que homologou o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O candidato convocado deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município, portando os documentos da relação contida no anexo deste, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CARGO
LEONARDO TORRONI DA SILVA	PSICOLOGO

Lapa, 24 de julho de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DOCUMENTOS **ORIGINAIS** E **CÓPIAS** A SEREM ENTREGUES NO RH PARA AUTENTICAÇÃO:

RG (Identidade)
CPF (Cadastro de Pessoa Física)
Título de Eleitor
Inscrição no órgão de classe
Comprovante de votação (última eleição) ou prova de quitação com as obrigações eleitorais
Carteira de reservista se do sexo masculino
Comprovante Escolaridade, de acordo com as exigências do cargo
Comprovante de Escolaridade apresentada na titulação, se for o caso
Certidão de casamento
Certidão de nascimento filho(s)
CPF filho(s)
RG filho(s), se possuir
Carteira de vacinação filho(s) menores de 14 anos
RG e CPF do cônjuge se casado(a) ou união estável
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, se possuir
Carteira de Trabalho (CTPS), identificação e registros
Comprovante de inscrição PIS/PASEP
Comprovante de residência: água, luz, telefone, etc.
Uma foto 3X4 colorida tirada de frente e recente
Atestado de Antecedentes criminais **(https://www.policiacivil.pr.gov.br/)**
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
Declaração se possui outro cargo público
Declaração que não participa de gerência ou administração de empresa que preste serviço a prefeitura, Inciso X do Art. 171 da Lei Municipal n º 2280/2008
Declaração, firmada pelo próprio interessado e sob as penalidades da Lei, de que não se enquadra nas vedações da Lei Municipal nº 2748, de 26 de junho de 2012, Lapa-PR
Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público
Certidões, eleitoral de 1º grau e eleitoral de 2° grau, fornecidas pela Justiça Federal da 4ª Região
Certidões, cível e criminal, fornecidas pelo órgão de distribuição da Justiça Est. do Paraná**(Para residentes da Lapa (41) 9560-0237)**
Certidão de crimes eleitorais, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral
Certidão de órgão da Administração Pública em que tenha ocupado cargo ou emprego público mais recente, e dentro do prazo de oito anos, atestando que o interessado não foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo no respectivo órgão e prazo mencionados.
Exames: VHS (hemossedimentação) – Hemograma completo – Parasitológico – Parcial Urina – Glicose – Raio X do Tórax.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:D6E877F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA N° 06, DE 28 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre nomeação de Gestor/Fiscal e Suplente de Convênios celebrados entre o município da Lapa e o Estado do Paraná, por intermédio do Instituto Água e Terra – IAT, para a execução do "Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos" –CastraPet Paraná

O Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente André Rezende Cherubini, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO os termos dos Art. 117 e 184 da Lei Federal n° 14.133/2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, cabendo à Administração designar representantes;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e

CONSIDERANDO o Decreto n° 26.815 de 31 de março de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestor, fiscal e suplente de Convênios celebrados entre o município da Lapa e o Estado do Paraná, por intermédio do Instituto Água e Terra – IAT, para a execução do "Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos" –CastraPet Paraná:

Gestor
NOME: Bianca Gabrielly Nasser Piovezan
E-MAIL:bemestaranimallapa@gmail.com
TELEFONE:(41) 3547-8008

Fiscal
NOME: Thalise da Silva Gaio
E-MAIL:bemestaranimallapa@gmail.com
TELEFONE:(41) 3547-8008

Suplente
NOME: Adriana Ribas Bianchini
E-MAIL:bemestaranimallapa@gmail.com
TELEFONE:(41) 3547-8008

Art. 3° - O acompanhamento e a fiscalização dos Convênios serão realizados pelos servidores acima mencionados.

Art. 4° - Os Gestores/Fiscais dos Convênios serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos bens contratados, podendo utilizar, entre outras ferramentas de controle e checagem.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, em 28 de julho de 2026.

ANDRÉ REZENDE CHERUBINI
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:8AA353A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Presidente **ADRIANO RODRIGUES BARBOSA,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Laranjal, Estado do Paraná.

CONTRATADO(A): CCGP – CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 36.282.191/0001-79, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1475, Sala 911, Bairro Estreito, na cidade de Florianópolis – SC - CEP 88070-800, representada neste ato pela representante legal, **ARIANE CRISTINA ALVES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 4138107 SSP-SC e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 079.423.569-73

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO E LEI ORGÂNICA COM ADEQUAÇÕES AO PROLEGIS MUNICIPAL DE LARANJAL/PR.

DATA DO CONTRATO: 28 de julho de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, após assinatura e publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026.

VALOR E PAGAMENTO: 2.1. O Valor Total Global do Contrato com Câmara Municipal de Laranjal/PR é de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), será efetuado em 4 (quatro) parcelas mensais de R$ 17.500,00 dezessete mil e quinhentos reais), considerando a primeira parcela somente após a entrega do parecer técnico do Regimento Interno (RI) e Lei Orgânica (LOM) e assim sucessivamente em até (05 dias) uteis após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e aprovada pelo setor competente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	**01 – PODER LEGISLATIVO**
UNIDADE	**001 – CÂMARA MUNICIPAL**
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	**01.001.1.031.101**
NATUREZA DA DESPESA	**33.90.39.00.00**
FONTE DE RECURSO	**001**

DATA: 28 de julho de 2026.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

ADRIANO RODRIGUES VILELA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira Santos
Código Identificador:7E36D353

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - A) PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL/PR**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, estando de acordo com a **Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 1º de abril de 2021,** resolve:

ADJUDICAR o presente Processo nestes termos:
Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2026
Processo Administrativo Nº 09/2026
Data Adjudicação: 28/07/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica para revisão e atualização do Regimento Interno e Lei Orgânica com Adequações ao PROLEGIS Municipal de Laranjal/PR.

CCGP – CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA

Item	Unid.	Quant.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Total
1	Serv.	01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica para revisão e atualização do Regimento Interno e Lei Orgânica com Adequações ao PROLEGIS Municipal de Laranjal/PR.	**70.000,00**
			VALOR TOTAL GLOBAL	**R$ 70.000,00**

Laranjal, 28 de julho de 2026

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira Santos
Código Identificador:CE71DE3C

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, **ADRIANO RODRIGUES BARBOSA**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, estando de acordo com a **Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais dispositivos legais,** resolve:

HOMOLOGAR o presente Processo nestes termos:
Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2026
Processo Administrativo Nº 09/2026
Data Homologação: 28/07/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica para revisão e atualização do Regimento Interno e Lei Orgânica com Adequações ao PROLEGIS Municipal de Laranjal/PR.

CCGP – CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA

Item	Unid.	Quant.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Total
1	Serv.	01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica para revisão e atualização do Regimento Interno e Lei Orgânica com Adequações ao PROLEGIS Municipal de Laranjal/PR.	**70.000,00**
			VALOR TOTAL GLOBAL	**R$ 70.000,00**

Laranjal, 28 de julho de 2026

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira Santos
Código Identificador:C9C73EFC

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
1. DO OBJETO
1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica para revisão e atualização do Regimento Interno e Lei Orgânica com Adequações ao PROLEGIS Municipal de Laranjal/PR**.**

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
Justifica-se que a contratação ora pretendida por esta Câmara Municipal, acontecerá por tempo determinado no prazo máximo de 5 meses, tempo suficiente para atender à necessidade temporária de interesse desta Casa Legislativa, tendo em vista que a condução da atual gestão para esse pleito representa uma renovação do modelo que existe atualmente, e para a Câmara Municipal, tornar-se uma referência em termos de adequação do Regimento Interno e Lei Orgânica do Município, visando a sua atualização/harmonização com o ordenamento jurídico vigente. Devido ao grau de importância deste documento é necessária a contratação de pessoa jurídica especializada para a manutenção de sua estrutura, pois, o regimento atual encontra-se com necessidade de atualização frente às mudanças constantes na legislação brasileira e exigências do PROLEGIS.

ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E VALOR A SER CONTRATADO
A contratação a que se pretende é de acordo com a tabela abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Total Previsto R$
1	Serv.	01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica para revisão e atualização do Regimento Interno e Lei Orgânica com Adequações ao PROLEGIS Municipal de Laranjal/PR**.**	**70.000,00**
			TOTAL GLOBAL	**R$ 70.000,00**

O preço referencial advém da proposta apresentada pela empresa **CCGP – CENTRO DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - LTDA,** no **Valor Total Global** de **R$ 70.000,00** (setenta mil reais).

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS DE ACORDO COM A PROPOSTA
Serviços especializados de Assessoria para Revisão e Atualização do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal de Laranjal-PR.

ASPECTOS GERAIS DA ASSESSORIA
Duração prevista 05 meses.
Conformidade normativa, garantindo harmonia com a Constituição Federal de 1988, a Constituição Estadual do Paraná, bem como com as disposições da Lei 14.133/2021 (Nova lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais legislações aplicáveis ao Poder Legislativo Municipal.
Atualização Institucional, modernizando dispositivos ultrapassados, suprimindo normas em desuso e introduzindo inovações que fortaleçam a atuação legislativa, fiscalizatória e administrativa da Câmara.
Segurança Jurídica, proporcionando regras claras e objetivas que reduzam riscos e questionamentos jurídicos, assegurem maior transparência e melhorem a governança interna.
Eficiência e Funcionalidade, por meio da reorganização de procedimentos legislativos, regimentais e administrativos, alinhados às exigências contemporâneas de celeridade, publicidade e participação social.
Fortalecimento Democrático, com instrumentos que incentivem a transparência, o controle social e o diálogo institucional entre os Poderes, em benefício da coletividade local.

4.3. FASES DO PROJETO DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO LEGISLATIVA -
4.3.1 Reunião Presencial na Câmara Municipal para alinhamento das Ações de Revisão e Atualização Legislativa.
4.3.2 Análise do Regimento Interno – RI e Lei Orgânica – LOM e Apresentação dos Apontamentos Técnico-Jurídico do RI e LOM.
4.3.3 Proposição de Esboço da Atualização do RI e LOM.
4.3.4 Assessoria para Proposição e Condução da Audiência Pública.
4.3.5 Auxílio nos Procedimentos e Trâmites Internos para Atualização Legislativa.
4.3.6 Assessoria Técnico-Jurídico durante o Processo de Tramitação, Revisão, Atualização e Implementação da Nova Lei Orgânica Municipal.
4.3.7 Revisão Linguística, Diagramação e Edição Final das Legislações em Versão Digital para Divulgação.

4.3.8 Reunião Presencial para Entrega e Apresentação da Versão Final do RI e LOM na Câmara Municipal de Laranjal-PR.

4.4 SERVIÇOS BÔNUS-
4.4.1 Assessoria de comunicação para elaborar releases de imprensa durante o processo de atualização legislativa para informar a comunidade.
4.4.2 Consultoria Técnico-Jurídico sobre o Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal da Câmara Municipal por 12 meses (sem parecer por escrito).

4.5 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
PASSO 1:
- Reunião Presencial na Câmara Municipal para levantamento das demandas e orientações iniciais.
PASSO 2:- Análise, Revisão e Proposição do Esboço do RI e LOM para apreciação dos Servidores e Vereadores.
PASSO 3:- Discussão do texto final com a Comissão e Assessoria Jurídica para alinhamento das demandas e correções necessárias.
PASSO 4:- Auxílio no processo de tramitação do Projeto de Lei na Câmara Municipal.
PASSO 5:- Apresentação da versão final do RI e LOM na Câmara Municipal e minicurso sobre as novas leis vigentes para tirar as dúvidas e destacar pontos importantes.

4.5.1 Todos os textos, artes, diagramação e edições serão previamente apresentadas à Comissão de Atualização de RI e LOM da Câmara Municipal para aprovação antes da apresentação da versão final.
4.5.2. Reunião Presencial para **Entrega e Apresentação da Versão Final** do RI e LOM na Câmara Municipal de Laranjal-PR.
4.5.3 Apresentação da versão final do RI e LOM na Câmara Municipal e minicurso sobre as novas leis vigentes para tirar as dúvidas e destacar pontos importantes.
4.5.4 A CGP vai criar um grupo no whatsapp para que a Comissão tenha acesso direto e irrestrito aos assessores, a fim de dar celeridade e eficiência durante todo o processo.

4.6. COMPROMISSO
4.6.1. Para dar celeridade e segurança, a CGP se compromete a realizar toda a assessoria para implementação da Nova Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno em até 05 meses; caso não haja empecilhos e/ou dificuldade de comunicação interna entre os Vereadores que possa atrasar as etapas do processo. A CGP e sua equipe de assessores ficarão à disposição durante todo o processo, orientando em todas as etapas através de e-mail, whatsapp e telefone.
Obs: Todos os textos, artes, diagramação e edições serão previamente apresentadas à Comissão de Atualização de RI e LOM da Câmara Municipal para aprovação antes da apresentação da versão final.

4.7. INCLUSO NA PROPOSTA
4.7.1. Visitas técnicas presenciais na Câmara Municipal de Laranjal/PR;
4.7.2 Revisão e Atualização do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal;
4.7.3 Adequação do RI às exigências do **PROLEGIS**
4.7.4 Edição e diagramação das versões digitais do RI e LOM;
4.7.5 Impressão de 1 (uma) cópia do RI e LOM;
4.7.6 Minicursos Presencial (2hrs) sobre Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal;
4.7.7 20% de desconto em qualquer curso da CGP em 2026/2027;
4.7.8 Remuneração dos Assessores;
4.7.9 Transporte, hospedagem e alimentação nos encontros presenciais;
4.7.10 Impostos sobre o serviço prestado;
4.7.11 Meses de assessoria via whatsapp sobre o RI e LOM (sem parecer escrito).

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS
5.1. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência (TR), por meio de especificações usuais no mercado.
5.2. A contratação de empresa para a revisão e atualização do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal se enquadram na categoria de bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme estabelecido no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO
6.1. O prazo para a entrega do objeto é de 05 (cinco) meses, após a assinatura do Contrato e emissão da NAD (Nota de Autorização de Despesa), que será enviada para o endereço eletrônico da adjudicatária, indicado na proposta, a qual é obrigada a confirmar o recebimento, e na hipótese da Contratada não confirmar o recebimento da NAD (Nota de Autorização de Despesa), no prazo de 04 (quatro) horas, será considerado o recebimento tácito do documento para todos os fins estabelecido neste Termo de Referência.
6.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, a empresa contratada poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da Câmara Municipal aceitar a solicitação.
A entrega dos serviços será após aprovação da Comissão de Atualização de RI e LOM da Câmara Municipal, os textos atualizados do Regimento Interno (RI) e Lei Orgânica (LOM), serão enviados para Câmara Municipal na versão final editada e diagramada em arquivo no formado digital (PDF).
A empresa deverá entregar a Câmara Municipal uma cópia impressa do Regimento Interno (RI) e da Lei Orgânica (LOM).
A entrega será conferida, se os serviços entregue não corresponder às especificações exigidas neste Termo de Referência e da proposta, será solicitado à contratada ajuste, que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias uteis, após NOTIFICAÇÃO mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), sem qualquer ônus para a Contratante.
A entrega deverá ser realizada sem qualquer despesa para a Câmara Municipal, tais como: impostos, transporte, hospedagem, alimentação nos encontros presenciais, e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.
O objeto dessa Contratação deve-se fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, contendo em local de fácil visualização a indicação do Banco, Agência e Conta para recebimento do valor contratado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
7.1. São obrigações da Contratante:
7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência (TR), e Proposta.
7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo, a conformidade do objeto recebido com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;
7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência (TR);
7.1.6. A Câmara Municipal de Vereadores de Laranjal-PR, não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes na Proposta e Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
8.1.1. Entregar o objeto conforme especificações, constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.
8.1.2. Comunicar à Contratante, que antecede a entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.3. Manter, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO
9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
10.1. Nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, será designado Servidor para atuar como fiscal durante a execução do Contrato. Para a função indica-se Neusa Prestes Fernandes.
10.2. Caberá ao fiscal do Contrato, dentre outras atribuições, determinar providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento contratual, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO
11.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contado da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

12. PAGAMENTO
12.1. O pagamento pelos serviços será efetuado em 4 (quatro) parcelas mensais de **R$ 17.500,00 dezessete mil e quinhentos reais),** considerando a primeira parcela somente após a entrega do parecer técnico do Regimento Interno (RI) e Lei Orgânica (LOM) e assim sucessivamente, em até (05 dias) uteis após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e aprovada pelo setor competente.
12.2. Havendo erro da Nota Fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que a adjudicatória tome as medidas saneadoras necessárias.
12.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
12.4. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (CND/INSS).
12.5. Deverá constar na Nota Fiscal em local de fácil visualização a indicação do Banco, Agência e Conta para recebimento do valor contratado.
12.6. A empresa Contratada fica sujeita a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, em se enquadrando, nas disposições constantes nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, atualizada pela Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho 2023.
12.7. A Contratada optante pelo Simples Nacional, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, não terá retenção tributária para impostos e contribuições abrangidos por esse regime. No entanto, o pagamento estará condicionado à apresentação de comprovação oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido.

13. DO REAJUSTE
13.1. O preço é fixo e irreajustável de acordo com o valor da proposta.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1. A contratada estará sujeita às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, em especial nos arts. 155 a 162, em caso de:
a) Descumprimento das condições pactuadas;
b) Entrega de produto em desacordo com as especificações;
c) Atrasos injustificados;
d) Outras infrações contratuais.

15. FUNDAMENTAÇÃO
15.1. A contratação está baseada nos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, levando em consideração aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e conformidade com as melhores práticas. Ela atende a necessidade da Câmara Municipal.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação correrá a cargo da Dotação Orçamentária

ÓRGÃO	01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE	001 – CÂMARA MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.001.1.031.101
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39.00.00
FONTE DE RECURSO	001

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1. O Valor Máximo Previsto para essa contratação é de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais).**

Laranjal, 28 de julho de 2026.

ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira Santos
Código Identificador:64805246

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 058/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.

CONTRATADO: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 2, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínioLeisMunicipais.com.br. neste ato representada por seu sócio administrador, Sr.CARLITO MELLO DE LIZ, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o serviço técnico especializado de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos Atos Oficiais do Município.

DATA DO CONTRATO: 28 de julho de 2026

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR TOTAL: R$ 5.620,04 (cinco mil seiscentos e vinte reais e quatro centavos), a serem pagos em parcelas semestrais após cada seis meses, parcelas mensais de R$ 2.810,02 (dois mil e oitocentos e dez reais e dois centavos).

FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:AA217314

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2026
Procedimento Licitatório nº 85/2026
Dispensa de Licitação nº 39/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ: 07.481.107/0001-48, com o endereço na Avenida João Ferreira neves nº 3037 Bairro Centro CEP:85.148-000 Cidade de Campina do Simão PR, neste ato representado pelo SRº. Gefferson Junior Wognei, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG sob nº 8.171.079-1 SESP/PR, inscrito no CPF: 041.420.939-75, residente e domiciliado na Rua Santos Vicentin s/nº Bairro Centro CEP:85.148-000 Cidade de Campina do Simão PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MANTAS DE CASAL EM MICROFIBRA SOFT DESTINADAS AOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIs) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA USO NOS LEITOS DE EMERGÊNCIA E ATENDIMENTOS DO POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL DE LARANJAL-PR.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R$ 7.485,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9CE61E89

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTRATO OP. CRÉDITO N° 4674/2026/SFM

CONTRATO DE FINANCIAMENTO - Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM
CONTRATO FOMENTO PARANÁ - SFM N.º 4674/2026
PREÂMBULO
I - PARTES:
AGENTE FINANCEIRO: Agência de Fomento do Paraná S.A., instituição financeira sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Comendador Araújo, 652, Batel, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.584.906/0001-99, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, pelos seus Diretores signatários, doravante denominada FOMENTO PARANÁ.
BENEFICIÁRIO: MUNICÍPIO DE LARANJAL/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.684.536/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito, Sr.(a) MAYCON LOPES SIMIONI, doravante denominado MUNICÍPIO.
II - AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL DO SFM - Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, doravante denominado PARANACIDADE.
III - FINALIDADE DO FINANCIAMENTO: EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.
IV - AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL: Lei Municipal nº 008/2026 de 28/05/2026, publicada em 01/06/2026 .
V - APROVAÇÃO STN / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: Ofício n.º 28/2026 de 14/07/2026.

VI - CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO	
VI.1 - VALOR DO FINANCIAMENTO	R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).
VI.2 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	24 de julho de 2026
VI.3 - DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO	03/07/2031
VI.4 - CARÊNCIA	Prazo de carência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato 24 de julho de 2026.
VI.5 - PRAZO MÁXIMO PARA A PRIMEIRA LIBERAÇÃO	6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato 24 de julho de 2026.
VI.6 - SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO	Sistema de Amortização Constante (SAC).
VI.7 - INDEXADOR	Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
VI.8 - JUROS	4% a.a.
VI.9 - JUROS REMUNERATÓRIOS	Os juros são calculados tomando-se por base o IPCA, aplicado na forma cheia, acrescido de uma margem de juros fixa de 4 % ao ano, base 360 (trezentos e sessenta) dias, calculados sobre o saldo devedor, de acordo com o exposto na cláusula dos ENCARGOS FINANCEIROS.
VI.10 - ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO	
VI.10.1 - JUROS REMUNERATÓRIOS	Mesmos juros remuneratórios previstos para o período de adimplemento.
VI.10.2 - JUROS MORATÓRIOS	1% (um por cento) ao mês, observada a cláusula DO INADIMPLEMENTO.
VI.10.3 - MULTA	2% (dois por cento), observada a cláusula DO INADIMPLEMENTO.
VII - GARANTIA	Cota-parte do MUNICÍPIO do ICMS – Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, ou receitas que venham a substituir, complementar ou suceder o ICMS

CLÁUSULAS CONTRATUAIS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Regem o presente Contrato de Financiamento a legislação específica aplicável e as normas a que se subordinam as operações financeiras formalizadas pela FOMENTO PARANÁ. **PARÁGRAFO ÚNICO**. Aplicam-se, igualmente, para todos os efeitos, considerando-se parte integrante deste Contrato, o contido nas normas que regulamentam o SFM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO OBJETO DO CONTRATO
A FOMENTO PARANÁ, na qualidade de Agente Financeiro do SFM, concede ao Município LARANJAL, devidamente autorizado a contratar pela Lei Municipal nº 008/2026 de 28/05/2026, publicada em 01/06/2026 , o financiamento no valor de R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), no âmbito do SFM, para execução de ação(ões) integrante(s) da Política de Desenvolvimento Urbano e Regional para o Estado do Paraná – PDU.
PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Contrato tem por objetivo o financiamento de EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.
PARÁGRAFO SEGUNDO. O MUNICÍPIO aplicará os recursos provenientes deste Contrato, única e exclusivamente, para a finalidade prevista, em projeto técnico devidamente aprovado pelo PARANACIDADE, de acordo com as normas que regulamentam o SFM.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS
As liberações dos recursos previstos neste Contrato serão realizadas conforme a comprovação da execução físico-financeira do(s) objeto(s) financiado(s), condicionadas a validação pelo PARANACIDADE da medição encaminhada e aprovada pelo MUNICÍPIO, acompanhada da documentação exigida e seguindo o trâmite previsto nas normas que regulamentam o SFM. **PARÁGRAFO PRIMEIRO**. As liberações dos recursos ficam condicionadas, ainda, à regularidade perante o Cadastro Informativo Estadual (CADIN-PR); à regularidade fiscal (CND ou CPEN); e, à inexistência de fato de natureza jurídica, econômica ou financeira que, a critério da FOMENTO PARANÁ, possa comprometer a execução do(s) objeto(s) financiado(s) de forma a alterá-lo ou impossibilitar sua realização. A primeira liberação de recursos, além das condições já expostas, depende da apresentação pelo MUNICÍPIO do extrato de publicação deste Contrato.
PARÁGRAFO SEGUNDO. Os recursos serão creditados pela FOMENTO PARANÁ em conta corrente de titularidade do MUNICÍPIO, aberta única e exclusivamente para o recebimento dos recursos vinculados a este Contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO. O prazo limite para a validação da execução física de pelo menos um dos objetos financiados será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. O descumprimento deste prazo implicará cobrança de encargos no percentual de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao mês, sobre o valor deste Contrato, a serem revertidos ao SFM. Essa cobrança será suspensa no mês subsequente à validação da execução física de pelo menos um dos objetos financiados.
PARÁGRAFO QUARTO. A penalidade imposta no parágrafo terceiro desta cláusula poderá ser afastada, por deliberação da Diretoria Reunida, caso o MUNICÍPIO apresente justificativa, devidamente comprovada, de que ocorreram as seguintes situações no processo licitatório para a contratação do item financiado: i) licitação deserta; ii) inabilitação de todos os participantes; iii) ação judicial ou de órgãos de controle acerca do processo licitatório; iv) desistência ou rescisão contratual apresentada pela licitante vencedora.
PARÁGRAFO QUINTO. Diante da ausência de primeira liberação de recursos no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, o Contrato será rescindido. Antes do referido prazo, o contrato poderá ser extinto via resilição, por acordo mútuo entre FOMENTO PARANÁ e MUNICÍPIO. Nos dois casos, sem prejuízo do pagamento dos encargos previstos neste Contrato até a data da efetiva extinção.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS FINANCEIROS
Sobre o valor do financiamento incidirão encargos financeiros, adotando-se o Sistema de Amortização Constante (SAC).
PARÁGRAFO ÚNICO. Os juros são calculados tomando-se por base o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, aplicado na forma cheia, acrescido de uma margem de juros fixa efetiva de 4 % ao ano, base 360 (trezentos e sessenta) dias, calculados sobre o saldo

devedor, sendo pagos mensalmente pelo MUNICÍPIO, calculadas de acordo com a sistemática a seguir:
I. os juros incidirão sobre o saldo devedor na data-base de cálculo ou na data de vencimento ou liquidação do contrato, considerando, para cálculo diário de juros, o número de dias decorridos entre a data de cada evento financeiro e as respectivas datas-base; o montante apurado será exigível sempre no vencimento, observada a periodicidde mensal durante o período de carência e juntamente com a parcela de amortização do principal, conforme estabelecido no parágrafo único, e no vencimento ou liquidação do contrato.
II. O Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA terá vigência mensal. Será utilizado para os cálculos o IPCA anual publicado pelo IBGE no segundo mês anterior ao mês corrente.
a) na hipótese de indisponibilidade do IPCA por mais de 60 (sessenta) dias, ou de extinção do IPCA, pela superveniência de normas legais ou regulamentares, ou alteração dos critérios de sua aplicação, a FOMENTO PARANÁ escolherá um índice substituto que melhor preserve o valor real da operação e a remunere nos mesmos níveis anteriores. Nesse caso, a FOMENTO PARANÁ comunicará a alteração por escrito, ao MUNICÍPIO.
III. Os juros serão calculados "pro-rata-die" sobre as parcelas liberadas, sempre por ocasião do primeiro cálculo de juros a incidir sobre as mesmas, e também quando houver variações do IPCA
IV. Os juros serão contados a partir da data em que cada parcela do Financiamento for repassada pela FOMENTO PARANÁ.
V. Além dos Encargos Financeiros estabelecidos na forma prevista nos subitens anteriores, em razão do Financiamento objeto deste documento, é devido ainda pelo(a) EMITENTE, o pagamento e/ou ressarcimento, não reembolsável, de tarifa de concessão de crédito/estruturação, na alíquota de 0,5% sobre o valor total da operação, a ser cobrada no momento da primeira liberação de recursos do contrato de financiamento, nos termos e condições de incidência previstos nas respectivas Tabelas de Tarifas, disponíveis no site da CREDORA (www.fomento.pr.gov.br).

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O MUNICÍPIO se obriga a efetuar o pagamento do financiamento objeto deste Contrato, incluindo o principal e os encargos financeiros convencionados, observando-se o prazo estabelecido e em conformidade com as datas dos respectivos vencimentos das prestações, nos termos deste Contrato e do sistema de amortização estabelecido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O prazo total do Contrato é de 60 (sessenta) meses, contados a partir do dia 15 (quinze) do mês no qual foi assinado.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O período de carência é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste Contrato. Durante o período de carência e após a primeira liberação, o MUNICÍPIO pagará à FOMENTO PARANÁ, mensalmente, os juros remuneratórios pactuados neste Contrato, calculados sobre o saldo devedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Após o período de carência, o principal da dívida decorrente deste Contrato será pago na forma do Sistema de Amortização Constante (SAC), vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente ao término do prazo de carência, e as demais prestações no dia 15 (quinze) de cada mês. Fica estabelecido o dia 3 (três) de cada mês para realização dos cálculos relativos aos juros, amortizações e demais encargos contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO. As prestações referentes a juros e amortizações serão debitadas na conta corrente informada pelo MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO QUINTO. Na hipótese de, na data de vencimento de qualquer prestação, do principal e/ou encargos, não existir saldo suficiente na conta corrente do MUNICÍPIO para o pagamento do montante exigível, a FOMENTO PARANÁ fica autorizada a realizar o débito na conta garantia informada pelo MUNICÍPIO. Diante da impossibilidade da cobrança nesses termos, o pagamento poderá ser realizado via boleto ou depósito em conta da FOMENTO PARANÁ, aplicando-se os encargos de inadimplemento previstos neste Contrato sobre os valores vencidos. **PARÁGRAFO SEXTO.** O vencimento de qualquer prestação do principal e/ou encargos, inclusive durante o período de carência, que vier a ocorrer em sábado, domingo ou feriado nacional, será, para todos os fins e efeitos, prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

PARÁGRAFO SÉTIMO. A eventual admissão do pagamento parcial da dívida vencida não importará em novação, nem poderá ser invocada como causa suficiente para interromper ou ilidir a mora ou exigibilidade imediata da obrigação.

CLÁUSULA SEXTA – DO INADIMPLEMENTO

Na ocorrência de inadimplemento de qualquer obrigação financeira deste Contrato, os débitos em atraso ficarão sujeitos, a partir da data do inadimplemento, sem prejuízo das demais sanções previstas, aos seguintes encargos:
I. multa, de 2% (dois por cento), incidentes sobre o valor da dívida vencida e não paga;
II. juros remuneratórios contratados para o período de adimplência da operação, previstos neste Contrato;
III. juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, incidentes sobre o saldo devedor vencido, que serão calculados, dia a dia, até a data da efetiva liquidação do débito.

PARÁGRAFO ÚNICO. A mora do MUNICÍPIO caracterizar-se-á pelo simples descumprimento, na data de seu vencimento, de qualquer obrigação financeira deste Contrato, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VENCIMENTO ANTECIPADO

A FOMENTO PARANÁ poderá considerar vencidas antecipadamente, de pleno direito, todas as prestações ainda vincendas deste Contrato e exigir o total da dívida dele resultante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
I. aplicação dos recursos do financiamento em finalidade diversa da prevista neste Contrato;
II. após a conclusão do(s) objeto(s) financiado(s), ele não ser utilizado para a destinação prevista;
III. prestação de informações falsas ou decorrentes de simulação à FOMENTO PARANÁ ou ao PARANACIDADE para obtenção do financiamento objeto deste Contrato ou para liberação dos recursos dele decorrentes;
IV. interrupção injustificada da execução do(s) objeto(s) financiado(s) sem a sua conclusão;
V. prática de qualquer irregularidade julgada grave pela FOMENTO PARANÁ na execução do(s) objeto(s) financiado(s);
VI. intervenção federal, estadual, ou qualquer outro ato ou procedimento que prejudique o cumprimento integral deste Contrato;
VII. cessão ou transferência a terceiros dos direitos e obrigações decorrentes deste Contrato;
VIII. ocorrência de qualquer procedimento que afete a garantia constituída;
IX. descumprimento de qualquer obrigação, financeira ou não financeira, prevista neste Contrato, a qual não seja sanada no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento de notificação encaminhada pela FOMENTO PARANÁ ao MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Na hipótese de vencimento antecipado, tornam-se exigíveis, de forma imediata, o principal, os encargos, e as demais obrigações previstas neste Contrato, além de pena convencional de 1% (um por cento) sobre o valor do financiamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Na ocorrência de aplicação de recursos em finalidade diversa da prevista, ou não comprovação da aplicação dos recursos, além de adotar as medidas previstas neste Contrato, a FOMENTO PARANÁ comunicará o fato aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

O MUNICÍPIO outorga, em caráter irrevogável e irretratável, à FOMENTO PARANÁ, os direitos dos créditos decorrentes das receitas que lhe são destinadas a título de transferências constitucionais e legais, notadamente aquelas provenientes da cota-parte do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, como garantia do fiel cumprimento das obrigações principais e acessórias assumidas neste Contrato, até a integral liquidação da dívida

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Considerando a transição do sistema tributário nacional instituída pela Emenda Constitucional nº 132/2023, e a implantação progressiva do novo modelo de tributação sobre o consumo, a garantia contratual abrangerá, durante o período de

transição, as receitas provenientes do ICMS, ainda que de forma progressivamente reduzida, bem como poderá abranger na medida de sua implementação e efetiva disponibilização ao MUNICÍPIO, receitas decorrentes do Imposto sobre Bens e Serviços - IBS ou outras receitas que venham a substituir, complementar ou suceder o ICMS no âmbito da repartição constitucional e legal de receitas, observada a legislação aplicável e a sistemática de distribuição vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A utilização de receitas substitutivas, complementares ou sucessoras ao ICMS como garantia dependerá, cumulativamente:

I – de sua efetiva disponibilidade ao Município;

II – de previsibilidade de arrecadação e regularidade de repasse;

III – de viabilidade operacional de vinculação e, quando aplicável, de retenção/transferência dos valores necessários ao adimplemento;

IV – de compatibilidade com as regras aplicáveis à arrecadação, gestão e distribuição dessas receitas, nos termos da legislação vigente, desde que tais receitas se mostrem aptas a assegurar, de forma equivalente, a efetividade da garantia originalmente pactuada.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Enquanto não houver definição normativa suficiente e plena operacionalização quanto à sistemática de arrecadação, distribuição e eventuais mecanismos de vinculação das receitas decorrentes do novo modelo tributário, a garantia permanecerá prioritariamente vinculada às receitas atualmente disponíveis e aos mecanismos operacionais já estabelecidos, sem prejuízo de futura adequação contratual, se necessária, para assegurar a continuidade e eficácia da garantia.

PARÁGRAFO QUARTO. Na hipótese de insuficiência das receitas vinculadas à garantia, especialmente em razão de oscilações de arrecadação ou das etapas de transição do sistema tributário nacional, o MUNICÍPIO obriga-se a prover recursos de outras fontes orçamentárias e a adotar as providências necessárias para assegurar o integral cumprimento das obrigações contratuais, inclusive a manutenção de saldo suficiente nas contas indicadas para débito ou operacionalização da garantia, quando aplicável.

PARÁGRAFO QUINTO. O MUNICÍPIO compromete-se a adotar as medidas necessárias à adequada operacionalização da garantia, incluindo, quando aplicável, a formalização e atualização de autorizações e informações junto às instituições financeiras ou órgãos responsáveis pelas transferências das receitas vinculadas, preservada a estrutura jurídica, econômica e operacional pactuada.

PARÁGRAFO SEXTO. A vinculação de receitas prevista nesta Cláusula observa e se fundamenta na Lei Municipal autorizadora da operação de crédito, a qual deve contemplar a outorga de receitas em garantia, em conformidade com o art. 167 da Constituição Federal e demais normas aplicáveis. O MUNICÍPIO obriga-se a manter válida a referida autorização legislativa durante todo o prazo contratual e, quando necessário para resguardar a eficácia da garantia, a promover a sua atualização para abranger receitas que venham a substituir, complementar ou suceder o ICMS, inclusive quando cabível, as receitas vinculáveis associadas ao IBS, conforme a disciplina constitucional e legal e a efetiva operacionalização dos repasses.

PARÁGRAFO SÉTIMO. O MUNICÍPIO nomeia e constitui a FOMENTO PARANÁ, conforme a Lei Municipal nº 008/2026 de 28/05/2026, publicada em 01/06/2026 , sua mandatária para, enquanto não liquidada a dívida, e no caso de inadimplemento de suas obrigações, receber diretamente do(s) Banco(s) Depositário(s) e/ou da(s) fonte(s) pagadora(s) das receitas vinculadas nos termos deste Contrato, no montante de recursos suficientes para o pagamento do principal da dívida e encargos decorrentes, podendo, para este fim, a FOMENTO PARANÁ praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do mandato outorgado.

PARÁGRAFO OITAVO. A FOMENTO PARANÁ fica autorizada a solicitar diretamente ao(s) Banco(s) Depositário(s) a retenção da garantia, indicando o valor devido. Caso as quantias sejam insuficientes para o atendimento dos compromissos assumidos neste Contrato, o MUNICÍPÍO se obriga a prover recursos de outras fontes orçamentárias.

PARÁGRAFO NONO. Caso haja qualquer alteração na conta garantia, o MUNICÍPIO informará à FOMENTO PARANÁ, por meio de Ofício, adotando as medidas necessárias junto ao Banco Depositário.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Além das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, o MUNICÍPIO se obriga a:

I. arcar com toda e qualquer despesa necessária para a formalização deste Contrato, bem como para a sua publicação na imprensa oficial;

II. cumprir toda a legislação aplicável ao financiamento, em especial a Lei Complementar Federal n.º 101/ 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e Resoluções do Senado Federal;

III. aplicar os recursos, única e exclusivamente, para a finalidade prevista neste Contrato, concluindo seu(s) objeto(s), mesmo diante de eventuais alterações no contrato administrativo celebrado para a sua concretização;

IV. não ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, bem como a não vender ou de qualquer forma alienar os bens financiados, sem autorização expressa da FOMENTO PARANÁ;

V. fazer com que todos os bens e serviços financiados com recursos do presente Contrato sejam usados exclusivamente para a sua finalidade, operando e mantendo as instalações, máquinas e equipamentos em perfeitas condições de uso, providenciando a manutenção e os reparos necessários;

VI. manter conta bancária vinculada, especialmente aberta em nome do MUNICÍPIO, para recebimento dos recursos liberados no âmbito deste Contrato, a qual deverá ser informada, por meio de Ofício, à FOMENTO PARANÁ, e mantida ativa durante toda a vigência deste Contrato;

VII. autorizar a realização dos débitos automáticos oriundos da operação de crédito contratada em conta bancária, a qual deverá ser informada, por meio de Ofício, à FOMENTO PARANÁ;

VIII. informar a FOMENTO PARANÁ ou ao PARANACIDADE, de acordo com as competências estabelecidas no âmbito do SFM, imediatamente, sobre todos os atos praticados e que tenham relação direta com este Contrato, que possam prejudicar ou impossibilitar o seu fiel cumprimento, inclusive, sobre a paralisação, mesmo que temporária, da execução do(s) objeto(s) financiado(s);

IX. pagar com os recursos recebidos da FOMENTO PARANÁ, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a empresa contratada para execução do(s) objeto(s) financiado(s);

X. manter arquivados os documentos comprobatórios das despesas efetuadas para execução do(s) objeto(s) financiado(s);

XI. prestar todas as informações solicitadas pela FOMENTO PARANÁ ou pelo PARANACIDADE, concedendo livre acesso às instalações, obras, livros, documentos e arquivos, permitindo, ainda, a supervisão, por si ou por peritos nomeados, do(s) objeto(s) financiado(s), apresentando todos os elementos que se fizerem necessários para a verificação da execução físico-financeira;

XII. reembolsar a FOMENTO PARANÁ das despesas que for obrigada a fazer para se informar sobre a situação do(s) objeto(s) financiado(s), quando as informações não forem prestadas devidamente e no prazo estipulado;

XIII. mencionar de forma adequada, sempre que fizer publicidade do(s) objeto(s) financiado(s), a colaboração da FOMENTO PARANÁ e do PARANACIDADE;

XIV. suprir, com recursos próprios, as necessidades adicionais para cobertura de eventuais insuficiências no orçamento global do(s) objeto(s) financiado(s), quando for o caso, bem como assumir outros custos necessários para a conclusão do(s) objeto(s) financiado(s) e que não foram contemplados no projeto técnico aprovado pelo PARANACIDADE, inclusive, as desapropriações e outros de natureza fundiária;

XV. executar o projeto técnico aprovado pelo PARANACIDADE atendendo às especificações nele constantes, com a devida diligência e eficiência, adotando as práticas financeiras, administrativas, técnicas, de engenharia, de utilidade pública e ambientais;

XVI. em caso de obras, contratar com recursos próprios laboratório para realização de ensaios de controle tecnológico com emissão de laudos conclusivos, sempre que solicitado pelo PARANACIDADE, a qualquer momento da execução do projeto. O laboratório a ser contratado deverá ser diferente do laboratório eventualmente contratado pela empresa executora.

XVII. providenciar a colocação de placa alusiva à colaboração financeira obtida, conforme modelos e exigências das normas que regulamentam o SFM, ficando estabelecido que o custo de confecção, transporte e colocação são de responsabilidade do MUNICÍPIO;

XVII. pautar sua atuação na legalidade, ética, transparência e profissionalismo, em conformidade com todas as normas aplicáveis, inclusive as anticorrupção;
XIX. observar a legislação aplicável e prezar pela regularidade dos procedimentos de contratação e execução contratual, conforme o caso, dos bens, das obras e dos serviços de qualquer natureza, objeto deste financiamento, não cabendo à FOMENTO PARANÁ qualquer responsabilidade por esses procedimentos, sob qualquer pretexto, ainda que tenha liberado recursos nos termos deste Contrato;
XX. ressarcir e ou indenizar a FOMENTO PARANÁ e/ou seus empregados por qualquer prejuízo, financeiro ou à imagem, bem como por qualquer quantia compelida a pagar em virtude de qualquer decisão, judicial, administrativa ou arbitral, a qual se entenda estar relacionada aos procedimentos de responsabilidade do MUNICÍPIO relativos à finalidade deste Contrato, inclusive os licitatórios e de fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICAS

Além das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, o MUNICÍPIO se obriga a:
I. observar a legislação ambiental aplicável, mantendo-se em dia com as suas obrigações;
II. observar a legislação social e trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e segurança ocupacional e à proibição de trabalho análogo ao escravo ou infantil;
III. combater e repudiar toda a prática de atos que importem em qualquer tipo de discriminação ou violação de direitos;
IV. monitorar seus fornecedores diretos e relevantes no que diz respeito a impactos ambientais, respeito às legislações social e trabalhista, normas de saúde e segurança ocupacional, bem como a inexistência de trabalho análogo ao escravo ou infantil;

V. adotar medidas adequadas para evitar e corrigir imediatamente danos ambientais decorrentes do(s) objeto(s) financiado(s), se for o caso, e, na hipótese de sua ocorrência ou de autuação administrativa por parte de autoridade ambiental, comunicar os fatos ao PARANACIDADE e à FOMENTO PARANÁ;
VI. apresentar ao PARANACIDADE o licenciamento ambiental cabível ao(s) objeto(s) financiado(s) ou a comprovação de sua dispensa, se for o caso, e cumprir as respectivas condicionantes, nos termos das normas referentes à Política Nacional, Estadual e Municipal de Meio Ambiente;
VII. realizar suas atividades com foco na proteção ao meio ambiente, incluindo a prevenção da poluição, a mitigação de impactos ambientais e a otimização do uso de recursos naturais, incluindo água e energia;
VIII. atuar objetivando o atendimento ao desenvolvimento sustentável, a redução das emissões de gases do efeito estufa, a redução de impactos que possam ser associados às mudanças climáticas e, ainda, monitorar os seus fornecedores para o atendimento dessas premissas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DECLARAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município declara estar ciente de que:
I. deverão ser observadas as limitações impostas pela Lei Federal n.º 9.504/1997 (Lei das Eleições) para a liberação dos recursos previstos neste Contrato;
II. o não cumprimento de obrigações financeiras deste Contrato autoriza a FOMENTO PARANÁ a inscrevê-lo no CADIN-PR;
III. é o único responsável pela legalidade dos procedimentos administrativos que serão necessários para o integral cumprimento do(s) objeto(s) financiado(s), em especial pelos processos licitatórios, pelas contratações administrativas e suas alterações ou rescisões, e pela fiscalização da execução contratual, estando a FOMENTO PARANÁ isenta de toda e qualquer responsabilidade em relação a esses procedimentos;
IV. devem ser cumpridas todas as normas que regulamentam o SFM, atentando para as competências, no âmbito do sistema, da instituição financeira FOMENTO PARANÁ e do agente técnico operacional PARANACIDADE;
V. poderão ser divulgadas informações, tais como, prazo de conclusão, valor total do projeto, valor financiado pela FOMENTO PARANÁ, localização e registros fotográficos, dentre outras informações relacionadas ao(s) objeto(s) financiado(s), garantindo a transparência, conforme exigências normativas;
VI. serão fornecidas e consultadas informações tratadas pelo Banco Central do Brasil, em especial as relativas ao Sistema de Informações de Crédito (SCR), conforme Resoluções vigentes;
VII. a FOMENTO PARANÁ trata dados pessoais para finalidades relacionadas ao desempenho das atividades financeiras, de concessão de crédito para o investimento dos recursos do SFM, conforme preceitos legais, e que a instituição possui Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, a qual se encontra publicada no seu site oficial, cujo conteúdo o MUNICÍPIO neste ato declara conhecer;
VIII. a FOMENTO PARANÁ possui Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, a qual se encontra publicada no seu site oficial, cujo conteúdo o MUNICÍPIO neste ato declara conhecer.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Nos termos da legislação aplicável, a FOMENTO PARANÁ poderá ceder e transferir com todos os direitos e garantias emergentes deste Contrato, sub-rogando-se ao cessionário, em todos os direitos, interesses, prerrogativas asseguradas pela cessão e transferência, ficando desde já autorizado pelo MUNICÍPIO. Os recursos decorrentes de eventuais transações, obrigatoriamente, retornarão ao SFM.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A eventual tolerância da FOMENTO PARANÁ quanto aos direitos instituídos por este Contrato, inclusive sobre a cobrança ou, eventual, não cobrança de multas, taxas ou outras tarifas, não importará alteração, novação ou renúncia dos referidos direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo pela FOMENTO PARANÁ.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Na hipótese de cobrança judicial da dívida decorrente deste Contrato, o MUNICÍPIO ficará sujeito, ainda, à multa de 10% (dez por cento) sobre o principal e encargos da dívida, além de despesas extrajudiciais, judiciais e honorários advocatícios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Este Contrato somente poderá ser alterado mediante termo aditivo, após a devida análise e manifestação técnica do PARANACIDADE e aprovação pela FOMENTO PARANÁ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica eleito como competente para dirimir eventuais questões surgidas deste Contrato, o Foro Central da Comarca de Curitiba, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, ressalvado o direito da FOMENTO PARANÁ de demandar no Foro do domicílio do MUNICÍPIO.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, as partes firmam, com as testemunhas abaixo, o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Local de pagamento

Curitiba, 24 de julho de 2026.

AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A - FOMENTO PARANÁ
Agente Financeiro

CLAUDIO STABILE
Fomento Paraná

CLAUDIO LUIZ PACHECO
Fomento Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJAL
Beneficiário

TESTEMUNHAS:
_____

_____

Publicado por:
Mateus Alves Palhano
Código Identificador:30CACEC4

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
PARECER ATUARIAL - ANO BASE 2026 - DATA BASE 31/12/2025

Parecer Atuarial - Conclusão
A presente Avaliação Atuarial tem como objetivo mensurar a situação financeiro-atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Laranjal/PR, em conformidade com a metodologia, hipóteses e premissas previamente estabelecidas. Os resultados obtidos decorrem de projeções futuras fundamentadas em hipóteses atuariais, parâmetros de cálculo e critérios reconhecidos internacionalmente, os quais permitem a quantificação dos custos e das provisões matemáticas do plano previdenciário. Todo o estudo foi conduzido com vistas ao cumprimento da Portaria MTP nº 1.467/2022, a qual define os parâmetros técnico-atuariais aplicáveis à realização de avaliações desse tipo.
A análise dos resultados atuariais evidencia a presença de déficit técnico no município de Laranjal/PR, tal desequilíbrio atuarial representa um comprometimento da sustentabilidade financeira do regime, demandando medidas de equacionamento que estejam em estrita conformidade com a legislação vigente. Neste contexto, recomenda-se a adoção das estratégias e procedimentos indicados neste Relatório Atuarial, de modo a assegurar a recomposição do equilíbrio técnico-financeiro do regime, garantindo a continuidade e a segurança na prestação dos benefícios previdenciários aos servidores ativos, aposentados e pensionistas.
No que tange à base cadastral, foram realizados testes de consistência, e os dados fornecidos foram devidamente tratados em colaboração com a instituição responsável. As informações fornecidas foram consideradas adequadas e confiáveis para fins de cálculo atuarial, ressalvando-se, entretanto, que a análise depende exclusivamente da integridade e precisão dos dados disponibilizados.
Destaca-se que não houve qualquer modificação no banco de dados por iniciativa do atuário, sendo todos os cálculos realizados com base nas informações fornecidas. Cabe ainda observar que limitações ou inconsistências não detectadas nos dados originais podem impactar os resultados atuariais, motivo pelo qual recomenda-se atenção contínua à atualização e manutenção da base cadastral, de modo a garantir maior segurança e robustez nas avaliações futuras.

Constatou-se que a Decreto Municipal nº 033/2025, a qual dispõe sobre a amortização do déficit, prevê alíquotas suplementares suficientes para a recomposição integral do valor deficitário identificado nesta avaliação atuarial. Diante desse cenário, **nosso parece é para manutenção do plano de custeio vigente**
Salienta-se que a maior parte das informações utilizadas na presente avaliação atuarial está sujeita a alterações ao longo do tempo, podendo surgir situações, algumas de relevância significativa, capazes de impactar de forma expressiva os pressupostos e princípios atuariais atualmente adotados.
Diante disso, é recomendável que o regime adote práticas de monitoramento contínuo e revisão periódica das bases de dados e premissas atuariais, de modo a identificar precocemente desvios ou alterações que possam comprometer o equilíbrio técnico-financeiro. Essa abordagem possibilita ajustes tempestivos nos planos de custeio e estratégias de equacionamento de déficits, garantindo maior robustez e segurança na gestão do regime previdenciário, bem como a proteção adequada dos benefícios futuros dos segurados.
Antes de qualquer medida que implique alterações na estrutura do RPPS, tais como ajustes na folha salarial dos servidores, recomenda-se a realização prévia de um estudo de impacto atuarial abrangente. Tal estudo avalia os efeitos financeiros e atuariais da medida, considerando suas repercussões sobre o equilíbrio técnico-financeiro do regime, a sustentabilidade de longo prazo e a segurança dos benefícios previdenciários.
A adoção dessa prática proporciona subsídios sólidos para a tomada de decisão e a aprovação legal, mitigando riscos de desequilíbrios futuros e garantindo conformidade com os princípios de gestão responsável e prudente do regime previdenciário. Além disso, permite a identificação antecipada de medidas compensatórias ou ajustes necessários para manter a solidez atuarial do RPPS.

Ressalta-se, ainda, a importância de monitoramento contínuo das receitas, despesas e indicadores atuariais, assegurando ajustes tempestivos, maior robustez do regime e segurança dos benefícios previdenciários.
Niterói, 04 de fevereiro de 2026

IAN COUTINHO –
Atuario – MIBA 3821

EDUARDO AUGUSTO -
Atuario – MIBA 4179

LUISA RODRIGUES -
Atuaria - MIBA 4242

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:A98F2654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 328/2026

PORTARIA Nº 328/2026

SÚMULA: Concede férias a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** ao servidor **EDIMAR DE FREITAS MACIEL**, matrícula **11691**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista CNH Categoria B**, referentes ao período aquisitivo de **2022/2023**, a serem usufruídas no período de **28 de julho de 2026 a 26 de agosto de 2026**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifícios da Prefeitura Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:183D5C8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 06/2026

Contratante: Câmara Municipal de Loanda – CNPJ nº 00.661.865/0001-07
Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ - FAFIPA – CNPJ nº 05.566.804/0001-76.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato Administrativo nº 06/2026, em decorrência da inscrição de 37 (trinta e sete) candidatos além da estimativa inicialmente prevista, nos termos da cláusula contratual que estabelece a remuneração da contratada por candidato excedente.
Fundamento Legal: art. 124, inciso I, e art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como cláusula 5.3 do contrato em epígrafe, e justificativa técnica constante do processo administrativo.

Valor: Em razão da inscrição de 37 (trinta e sete) candidatos excedentes e da previsão contratual de remuneração correspondente a R$ 35,00 (trinta e cinco reais) por candidato, fica acrescido ao valor do Contrato Administrativo nº 06/2026 o montante de R$ 1.295,00 (mil duzentos e noventa e cinco reais).
Data da assinatura: 28 de julho de 2026.
Signatários: Gabriel Feitoza Norte – Presidente da Câmara Municipal de Loanda e Valdecir Cipriano de Oliveira – Diretor Presidente

Loanda – PR, 28 de julho de 2026.

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:0DC3D500

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO-
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026-PML
PROCESSO Nº. 096/2026-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para a eventual contratação de empresa especializada para fornecer materiais de construção em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Indústria e Comércio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação do Município de Loanda-PR.

ABERTURA: às 09:00 do dia 12 de agosto de 2026, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 3.265.332,54 (três milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 27de julho de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:50B530A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2026 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO-
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026-PML
PROCESSO Nº. 095/2026-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para a eventual contratação de empresa especializada para aquisição de água mineral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esportes e Lazer, Turismo, Habitação, Meio Ambiente do Município de Loanda-PR.

ABERTURA: às 09:00 do dia 13 de agosto de 2026, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 68.230,00 (sessenta e oito mil, duzentos e trinta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 28de julho de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5D5C9A41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2026 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO-
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2026-PML
PROCESSO Nº. 090/2026-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para a eventual contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esporte e Lazer, Turismo, Habitação e Meio Ambiente do Município de Loanda-PR.

ABERTURA: às 09:00 do dia 14 de agosto de 2026, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 224.922,40 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 28de julho de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:27F521FD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

EDITAL 01_2026 - Loanda

EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE LOANDA - PR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Loanda -SP.
Deste modo, a Prefeitura do Município de Loanda , juntamente a Secretaria de Educação e Cultura, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

INFORMAÇÕES GERAIS
Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMunicípio de Loanda -SP.

Quantidade de projetos selecionados
Serão selecionados 01 projetos.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

Valor total do edital
Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.
O valor total deste edital é de R$ 119.000,00
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

06.003.13.392.0011.2.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.39.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ - Fonte 32014 - LEI ALDIR BLANC 14.399.2022.

Prazo de inscrição
De 28/07/2026 até 04/08/2026
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente a região da Amunpar do Paraná, há pelo menos2 (dois) ano.
Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc)
O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
IV – Pessoas Físicas;
Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 projeto para a categoria.

ETAPAS
Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

INSCRIÇÕES
Para se inscrever o proponente deverá ler o Edital em sua íntegra, preencher as condições para inscrição e cumprir as determinações deste Edital e posteriores retificações, caso ocorram.
As inscrições ocorrerão entre os dias 28/07/2026 até 04/08/2026, e deverá ser realizada com o preenchimento do formulário de inscrição online (https://forms.gle/sJ3swVYURBg1euY38) até às 18h da data final do período de inscrição, no site do Órgão Gestor do município de Loanda . Após o envio do formulário online o proponente receberá uma cópia do mesmo no e-mail informado.
Não será aceita inscrição por outra modalidade a não ser as previstas neste Edital ou, ainda, fora do prazo estabelecido.
As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do proponente, especialmente as de cunho auto declaratório, dispondo o Órgão Gestor do direito de excluí-lo da Seleção Pública se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas.
O Órgão Gestor poderá a qualquer tempo solicitar a comprovação das informações ou apresentação dos documentos originais apresentados.
A inscrição do proponente implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e posteriores retificações, caso ocorram, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.
O Formulário de Inscrição de Projeto, seus anexos, e demais materiais orientadores pertinentes a este edital, será obtido pela internet na página do Órgão Gestor da Cultura.
É de inteira responsabilidade do proponente a correta inserção dos arquivos, bem como a conferência dos documentos e dados informados.
O tamanho máximo aceito pelo sistema é de 10 Mb para cada arquivo.
Poderão ser anexados arquivos no formato PDF, JPG ou JPEG, EXCEL, no campo próprio com tamanho máximo de 10Mb.
Os documentos exigidos, anexados em formatos diferentes dos previstos serão desconsiderados, podendo resultar em desclassificação do projeto.
O Órgão Gestor da Cultural não se responsabiliza pelo cadastro de proponente ou de projeto não efetuados, causados por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que

impossibilitem a transferência de dados ou acesso aos arquivos disponíveis no sistema.
As dúvidas relacionadas ao processo de inscrição no edital poderão ser resolvidas através do telefone (44) 3425-8400 das 08h às 11h e das 13h às 17h com limite de atendimento até às 17h do último dia de inscrição, ou pelo e-mail pnabloanda@gmail.com As dúvidas por e-mail poderão ser enviadas até 3 (três) dias antes do término das inscrições.
Toda a documentação anexada é parte integrante do projeto apresentado para concorrer ao incentivo cultural, sendo objeto de análise da Comissão.
Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

COTAS
Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
pessoas negras (pretas e pardas);
pessoas indígenas;
pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)
Preenchimento do modelo
O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária. Tudo de forma ONLINE.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Loanda -PR de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Previsão de execução do projeto
Os projetos apresentados deverão ser executados até 31/12/2026 impreterivelmente.

Custos do projeto
O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.
Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.
Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Recursos de acessibilidade
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

ETAPA DE SELEÇÃO
Quem analisa os projetos
Os projetos submetidos serão analisados pela Comissão de Acompanhamento, Fiscalização, Avaliação e Seleção, composta por servidores municipais.
Análise do mérito cultural
Os membros da comissão de acompanhamento farão a análise de mérito cultural dos projetos.
Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.
Por analise comparativa compreende-se a analise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

Análise da planilha orçamentária
Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

Valores incompatíveis com o mercado
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Recurso da etapa de seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial no site oficial do Município de Loanda -PR.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Secretaria de Educação e Cultura, no prazo de 03 dias a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado noSite Oficial da Prefeitura do Município de Loanda - PR.

REMANEJAMENTO DE VAGAS
Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra.
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

ETAPA DE HABILITAÇÃO
Serão exigidos os documentos de habilitação após a analise e aprovação do projeto proposto.

Documentos necessários
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 02 dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio documentação por e-mail, que deve ser entregue no e-mail pnabnovacantu@gmail.com
Segue lista de documentos:
Se o agente cultural for pessoa jurídica:
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelaPrefeitura do Municipio de Loanda -PR.
VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS
Termo de Execução Cultural
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria de Educação e Cultura, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.
Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Município de Loanda , de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1ºdo art. 37 da Constituição Federal.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Monitoramento e avaliação realizados pela Prefeitura do Município de Loanda .
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

Como o agente cultural presta contas ao Secretaria de Educação e Cultura.
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V deste edital.
O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 40 dias a contar do termino da execução do Projeto, contendo fotos que comprovem a sua execução.

O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

DISPOSIÇÕES FINAIS
Desclassificação de projetos
Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura do Município de Loanda .

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações nositio da prefeitura de Loanda e nas mídias sociais oficiais.

Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: pnabloanda@gmail.com e telefone(44) 3425-8400.

Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 03 meses, após a publicação do resultado final.

Anexos do edital
Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI – Formulário de Alto Declaração.

Loanda - PR, 28 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO I -CATEGORIAS
ANEXO I – CATEGORIAS

RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de R$ 119.000,00 (Cento e Dezenove Mil Reais), distribuídos da seguinte forma:

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

Festival: Realização de um Festival de Música, o festival deverá ter duração mínima de 6 horas de duração contando com os ensaios. Todas as ações serão oferecidas de forma gratuita a população, contanto com acessibilidade e deverá ser em praça pública com estrutura de grande porte. Proposta para Festivais de Calouros deverão atender no mínimo 15 participantes e conter premiações, troféus, medalhas, ensaios com os calouros, banda de apoio. Projeto também deverá contemplar uma apresentação artística regional de renome para encerramento do Festival.

ANEXO II - PLANO DE TRABALHO
ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL
Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais:
Nome do representante legal:
CPF do representante legal:
E-mail do representante legal:
Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não Binária
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?
Pessoas vítimas de violência
Pessoas em situação de pobreza
Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
Pessoas com deficiência
Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
Mulheres
LGBTQIAPN+
Povos e comunidades tradicionais
Negros e/ou negras
Ciganos
Indígenas

Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.
4. CURRICULO DO PROPONENTE E DOS INTEGRANTES:
Anexar os currículos do proponente e dos demais integrantes conforme a Equipe proposta. De preferência colocar tudo em um arquivo PDF apenas.

5. DECLARAÇÃO DE GRUPOS MINORITÁRIOS:
Anexar Formulário de ALTODECLARAÇÀO caso tiver:

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO
Eu, JOAO SILVA,CPF n.o XXXXXXX, RG n.o XXXXXXX, DECLARO para fins de participação no EDITAL DE APOIO A PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E DE DESENVOLVIMENTO DE ROTEIROS PARA OBRAS AUDIOVISUAIS, que sou:
( ) negro(a)/pardo(a) e/ou indígena.
e/ou
Pertenço a um ou mais dos seguintes grupos:
( ) Mulher;
( ) Quilombola, ribeirinho, povos de terreiro, povos ciganos, benzedeiros, caiçaras ou outras comunidade de povos tradicionais;
( ) Assentado e morador de ocupações;
( ) LGBTQIAP+;
( ) Egresso do sistema prisional brasileiro;
( ) Pessoa com deficiência física, cognitiva, auditiva ou visual assim como outras deficiências ocultas1;
( ) Pessoa idosa com 60 anos ou mais;
( ) Migrante ou refugiado;
( ) Pessoa de baixa renda – Serão consideradas pessoas de baixa renda aquelas oriundas de famílias com renda mensal por pessoa (renda per capita) de até metade do Piso Salarial Regional do Estado do Paraná.
E declaro a opção por concorrer às vagas reservadas neste Edital, conforme critérios estabelecidos no Art. 16, § 1o, IV do Decreto Federal n.o 11.525/2023, ou me enquadrar nos critérios para indução de nota, conforme estabelecido pelo item 2.2 do Anexo VI – POLÍTICAS AFIRMATIVAS, ACESSIBILIDADE E DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO deste Edital e no art. 16, § 1o, III do Decreto Federal n.o 11.525/2023.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do Edital e aplicação de sanções criminais.

_____
XXXXXXXXX
Cidade, dia de Mês de ano.

6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (3)
ANEXO
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

I - A relação custo-benefício é a relação entre o valor dos recursos previstos para realização do objeto e os benefícios que o projeto prevê, considerando o objeto do edital e as prioridades culturais apontadas, bem como adequação entre a proposta e o orçamento apresentado.
II - Clareza e coerência nos objetivos Clareza, consistência e coerência do projeto, considerando-se o conjunto de seus campos e anexos previstos, bem como o objeto do edital e as prioridades culturais apontadas.
III - Criatividade e inovação do projeto, considerando-se originalidade e singularidade da proposta, seja em termos temáticos, estéticos, metodológicos ou inovadores das formas de difusão e circulação.
IV - Retorno de interesse público Capacidade de inferência no circuito público de Cultura em Loanda, permitindo/facilitando o acesso à produção, formação e fruição culturais e à cultura como direito social.
V - Importância para a cidade Capacidade de gerar qualidade de vida para a população, a partir dos potenciais da cultura e relevância cultural (valor simbólico, histórico, estético) da proposta para o cenário cultural de Loanda. Bem como a relevância que o projeto dá a cidade como centro produtor e fomentador de cultura, destacando-a, dentro da área na qual se propõe, no contexto das cidades brasileiras.
VI - Descentralização cultural Descentralização geográfica e/ou social, que facilite o acesso à diversidade artística e cultural e a seus processos e produtos a segmentos da sociedade excluídos desse direito.

VII - Universalização e democratização do acesso aos bens culturais Criação de condições que facilitam o acesso à diversidade artística e cultural e a seus processos e produtos a todas as pessoas, seja em quantidade de apresentações, processos de formação de público, qualidades didáticas das produções e garantias de acessibilidade.
VIII - Socialização de oportunidades de produção cultural Criação de condições, como criadoras, às pessoas e comunidades para iniciação e/ou aperfeiçoamento nas diversas linguagens artísticas ou expressões artísticas culturais.
IX - Enriquecimento de referências estéticas Capacidade de oferecer processos e produtos culturais que dêem acesso, ampliem, enriqueçam referências histórico-culturais e modos e formas de ver e angular, permitindo a ampliação da criticidade e da capacidade de leitura do mundo, expressão e criação. Perspectiva de produção e circulação de obras com forma e conteúdo inovadores.
X- Valorização da memória histórica da cidade Capacidade de revelar, difundir e valorizar a memória histórica em torno de acontecimentos, personagens e comunidades. Capacidade de revelar e disseminar os valores artístico culturais, os costumes, os modos de viver e criar e a memória material e imaterial da comunidade.
XI - Princípio de equidade entre as diversas áreas culturais possíveis de serem incentivadas Princípio Que permite distribuir de forma mais equânime/igualitária os recursos, entre as várias áreas.
XII O princípio da não concentração por proponente Princípio que permite distribuir de forma mais equânime/igualitária os recursos entre os vários proponentes que se inscrevem no Edital.
XIII- Capacidade executiva do proponente capacidade do proponente em executar o proposto no projeto, a partir de seu histórico como atuador cultural, a ser aferido na análise do histórico do proponente, em documentos previstos nos termos deste Edital.
XIV – Proponentes pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, ciganos, ribeirinhas e quilombolas de acordo com o Art. 17º da LPG (Art. 17. Na implementação das ações previstas nesta Lei Complementar, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão assegurar mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de mulheres, de negros, de indígenas, de povos tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, de populações nômades, de pessoas idosas, de pessoas do segmento LGBTQIA+, de pessoas com deficiência e de outras minorias, por meio de cotas, critérios diferenciados de pontuação, editais específicos ou qualquer outro meio de ação afirmativa que garanta a participação e o protagonismo desses grupos, observadas a realidade local, a organização social do grupo, quando aplicável, e a legislação relativa ao tema), estimulando a formação profissional e visões de mundo que valorizam a cultura e a criatividade através do audiovisual.
XV- Proponentes pessoas que se identifiquem como mulheres cis, mulheres ou homens trans, travestis e não- bináries (Art. 17, lei Paulo Gustavo), estimulando a formação profissional e visões de mundo que valorizam a cultura e a criatividade através do audiovisual.
XVI- Proponentes pessoas residentes no município, estimulando a formação profissional e visões de mundo que valorizam a cultura e a criatividade através do audiovisual.

I- A relação custo-benefício 0 a 5
II- Clareza e coerência nos objetivos 0 a 5
III- Criatividade 0 a 5
IV- Retorno de interesse público 0 a 10
V- Importância para a cidade 0 a 5
VI- Descentralização cultural 0 a 5
VII- Universalização e democratização do acesso aos bens culturais 0 a 5
VIII- Socialização de oportunidades de produção cultural 0 a 5
IX- Enriquecimento de referências estéticas 0 a 5
X- Valorização da memória histórica da cidade 0 a 5
XI- Capacidade executiva do proponente 0 a 10
XII – O Princípio de equidade entre as diversas áreas culturais possíveis de serem incentivadas não atribui nota. É um fator de equilíbrio considerado na análise.
XIII - O princípio da não concentração por proponente não atribui nota. É um fator de equilíbrio considerado na análise.
XIV - Proponentes ou equipe com pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, idosas, ciganos, ribeirinhas e/ou quilombolas. 0 ou 20
XV - Proponentes ou equipe que se identifiquem como mulheres cis, mulheres ou homens trans, travestis e não-bináries 0 ou 5
XVI - Pessoas residentes no Município de Loanda 0 ou 10
A pontuação máxima a ser obtida será de 100 (cem) pontos, e a mínima de 50 (cinquenta) pontos.
Os projetos que obtiverem pontuação abaixo de 50 (cinquenta) pontos, serão automaticamente DESCLASSIFICADOS.
Havendo empate será critério de desempate as propostas que obtiverem maior pontuação na somatória dos itens “I”, “II”, “III”, “IV” e “V”. Se ainda houver empate será considerada vencedora a proposta que obtiver maior pontuação no item “IV”, e se ainda permanecer empatadas será considerado o que obtiver maior pontuação no item “XI”.

ANEXO IV MINUTA- termo-de-execucao-cultural (1)
ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº _____/2026
TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 O Município de, neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].
4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.
5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.
6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações do/da [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]:
I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo [NOME DO ÓRGÃO] a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.
8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.
9. TITULARIDADE DE BENS
9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.
[OU]

9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do [NOME DO ENTE].

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.
11. SANÇÕES
11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.
12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
12.1 [DEVE SER INFORMADO COMO O ÓRGÃO REALIZARÁ O MONITORAMENTO DAS AÇÕES, PODENDO SER POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS].
13. VIGÊNCIA
13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].
14. PUBLICAÇÃO
14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]
15. FORO
15.1 Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V -relatorio-de-execucao-do-objeto (1) (1)
ANEXO V

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI - FORMULARIO DE AUTODECLARACAO
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO
Eu, JOAO SILVA,CPF n.o XXXXXXX, RG n.o XXXXXXX, DECLARO para fins de participação no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA LEI ALDIR BLANC DE LOANDA- PR, que sou:
( ) negro(a)/pardo(a) e/ou indígena.
e/ou
Pertenço a um ou mais dos seguintes grupos:
( ) Mulher;
( ) Quilombola, ribeirinho, povos de terreiro, povos ciganos, benzedeiros, caiçaras ou outras comunidade de povos tradicionais;
( ) Assentado e morador de ocupações;
( ) LGBTQIAP+;
( ) Egresso do sistema prisional brasileiro;
( ) Pessoa com deficiência física, cognitiva, auditiva ou visual assim como outras deficiências ocultas1;
( ) Pessoa idosa com 60 anos ou mais;
( ) Migrante ou refugiado;
( ) Pessoa de baixa renda – Serão consideradas pessoas de baixa renda aquelas oriundas de famílias com renda mensal por pessoa (renda per capita) de até metade do Piso Salarial Regional do Estado do Paraná.
E declaro a opção por concorrer às vagas reservadas neste Edital, conforme critérios estabelecidos no Art. 16, § 1o, IV do Decreto Federal n.o 11.525/2023, ou me enquadrar nos critérios para indução de nota, conforme estabelecido pelo item 2.2 do Anexo VI – POLÍTICAS AFIRMATIVAS, ACESSIBILIDADE E DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO deste Edital e no art. 16, § 1o, III do Decreto Federal n.o 11.525/2023.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do Edital e aplicação de sanções criminais.

_____
XXXXXXXXX
Cidade, dia de Mês de ano.

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:374D5929

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 482/2026

PORTARIA Nº 482/2026

Súmula: Designa servidores para atuar como Fiscal e Gestor de Convênio e dá outras providências.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto nos artigos 97 e seguintes da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os convênios a serem firmados entre o Município de Loanda e o Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de **FISCAL** e **GESTOR** dos convênios a serem firmados entre o Município de Loanda e a Estado do Paraná:

I – FISCAL: DANIEL OLIVEIRA PERFETTI, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, Matrícula n° 967123;
II – GESTOR: EDER APARECIDO JANUÁRIO PIETRO, Secretário de Planejamento, Matrícula n° 966801;

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 13 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:4714EEAE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ANALISE DE AMOSTRAS Nº 013

ANÁLISE DE AMOSTRAS
EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 40/2026-PML

De acordo com o Edital do Pregão Eletrônico nº 40/2026 , eu Silvia Cristiana Rossin Norte e Eduardo de Souza Padovini, declaramos para os devidos fins que foi analisada a amostra do item abaixo relacionado.
O resultado da análise da amostra apresentada pela Empresa Fênix do Brasil Sports Ltda, inscrita no CNPJ – 41.227.145/0001-07, localizada na rua Jacob Porsak, nº 437, Chácara Aeroporto, na cidade Maringá, estado do Paraná, apresentou a amostra, conforme especificação abaixo:

Item	Descrição	Unidade	MARCA	APROVAÇÃO
01	BOLA DE VOLEI EM E.V.A.: Bola de vôlei em E.V.A., com o tipo de costura colada, 21 centímetros de diâmetro, peso de 130 gramas e entregue cheia	UNIDADE	SUPER TOP	APROVADA

Loanda, 28 de julho de 2026

SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE
Secretária de Educação e Cultura

EDUARDO DE SOUZA PADOVINI
Assessor Pedagógico

Publicado por:
Silvia Cristiana Rossin Norte
Código Identificador:903FE416

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 010/2026-L

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 010/2026-L
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação de Pequeno Valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO – CNPJ nº 86.877.743/0001-60.
CONTRATADA: J M DE S DA PAZ – CNPJ nº 36.706.557/0001-90.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) balcão de atendimento em formato "L", sem gavetas, medindo 140 cm x 140 cm x 110 cm (altura), incluindo entrega e montagem, destinado ao Plenário da Câmara Municipal de Lobato, visando à acomodação do computador utilizado na operação do sistema de gravação e transmissão das sessões legislativas, conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 3.882,50 (três mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0022.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência da contratação será até 31 de agosto de 2026, contada da emissão da Nota de Empenho ou de outro instrumento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, período necessário para a entrega e montagem do balcão de atendimento, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Lobato – PR, 22 de julho de 2026.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Lobato

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:68C89FC9

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 147/2026, DE 28 DE JULHO DE 2026 NOMEIA, A PARTIR DE 01/07/2026, O SR. ODAIR LAURENTINO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - NOMEIA, a partir de 01/07/2026, o Sr. ODAIR LAURENTINO, portador da cédula de identidade R.G. n.º *.521.***-** SSP/PR e CPF nº ***.281.749-**, para exercer o cargo de provimento em Comissão de SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO da municipalidade de Lobato, com vencimentos equivalentes ao Símbolo CSEC, Anexo I da Lei Municipal Complementar 002/2022-E e tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais de Lobato.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos, nos termos do art. 55 da LF n.º 9.784/99 à partir de 01 de julho de 2026 (inclusive), revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 013/2025, de 23/01/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:94C1F856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELTRÔNICO Nº 15/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2026

O Município de Lobato/PR, através da Presidente da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento de quem interessar que realizou Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2026, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO QUILÔMETRO, TIPO MINIVAN, PARA TRANSPORTE DE EQUIPES ESPORTIVAS,** foi declarado fracassado, tendo em vista que o lote 01 restou desclassificado, não havendo proposta apta à adjudicação.

Diante do exposto, **DECLARA-SE FRACASSADA** a licitação, para todos os efeitos legais.

Lobato, 28 de julho de 2026.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Presidente da Comissão de Contratação
Decreto Nº 102-2025 de 16/04/2025-PML

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:A889D90B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DE PARANÁ, nos termos do art. 75, Inciso II, §3º
da Lei Federal nº 14.133 de 2021, através de Agente de Contratação nomeada pelo Decreto
Municipal nº 102/2025 de 16 de abril de 2025, manifesta Interesse em obter propostas adicionais de
eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação para o
objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÕES
DESTINADO À 26° FESTA DA LEITOA NO TACHO QUE ACONTECERÁ NO PARQUE DE RODEIO DE LOBATO
NOS DIAS 14,15 E 16 DE AGOSTO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, COM RECURSOS PROVENIENTES
DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO SETU, POR MEIO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0437/2026.
A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com
julgamento por MENOR PREÇO GLOBAL, que deverá ser encaminhada DENTRO DO PRAZO
ESTABELECIDO ABAIXO, para o e-mail dispensalicitacaolobatopr@gmail.com
O valor global estimado para a contratação do objeto pretendido é de R$ 65.033,00 (sessenta e
cinco mil e trinta e três reais).
Pagamento: O pagamento ficará condicionado à efetiva liberação dos recursos financeiros
provenientes do Termo de Convênio nº 0437/2026 SETU, observadas as disposições legais aplicáveis.
Em razão das restrições previstas no art. 73 da Lei Federal nº 9.504/1997 (Lei das Eleições), caso a
execução contratual ocorra durante o período de vedação às transferências voluntárias de recursos
do Estado aos Municípios, os pagamentos dependerão do término da vedação legal e da regular
liberação dos recursos pelo órgão concedente, estimando-se sua realização a partir de 30 (trinta)
dias após 25 de outubro de 2026, ou em outra data que venha a ser definida em razão do calendário
eleitoral ou da efetiva disponibilidade financeira do convênio.
PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA POR E-MAIL
INICIO: às 08h30min 30 de julho de 2026.
FIM: às 08h30min - 04 de agosto de 2026.
Link para obtenção do edital: https://lobato.pr.gov.br/index.php?meio=16488 e
https://www.gov.br/pncp/pt-br
Atenção: Não será aceito proposta fora do prazo de recebimento. Portanto, as empresas interessadas
deverão observar o prazo de início e término da fase de recebimento de proposta no edital.
Dúvidas e esclarecimento pelo e-mail: dispensalicitacaolobatopr@gmail.com
Lobato, 28 de julho de 2026.

LUCIMARA AP° R M DE ALMEIDA
Agente de Contratação
Decreto Nº. 102/2025 de 16 de Abril de 2025

Publicado por:
Lucimara ap Riquena Medeiros de Almeida
Código Identificador:FA59BA43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 013/2026 DE 28 DE JULHO DE 2026, CONVOCA A CANDIDATA VANESSA APARECIDA DA SILVA LEIBANTI, APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025 DE 23/04/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 013/2026 DE 28 DE JULHO DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado divulgado através do **Edital de Divulgação do Resultado Final do PSS nº. 001/2025-D**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **27/05/2025**,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025 de 23/04/2025,** para comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato – Departamento de Recursos Humanos, nos dias **29, 30 e 31 do mês de julho e 03 e 04 do mês de agosto do corrente ano,** no horário de atendimento das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, a fim de submeter ao processo admissional, conforme abaixo especificado:

Nome	CPF	Cargo	C/H Semanal
Vanessa Aparecida da Silva Leibanti	011.***.***-04	Professor (Curso Superior em Educação Física e Registro no Conselho)	20 hrs

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos, conforme item 10.5 do Edital de Abertura do PSS nº. 001/2025 de 23/04/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis
.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:3918C661

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
PORTARIA Nº 80/2026

Institui Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidades (PAAR) em face da empresa JUV Distribuidora de Equipamentos de Informática Ltda.,

decorrente do inadimplemento contratual verificado na Ata de Registro de Preços nº 232/2025 (Pregão Eletrônico nº 45/2025), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o descumprimento contratual reiterado por parte da empresa JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 45.298.461/0001-20, detentora de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 232/2025, consubstanciado no atraso na entrega da Requisição de Compra nº 42078 (objeto da Notificação Extrajudicial de 15/04/2026) e na recusa expressa e injustificada de fornecimento relativa à Requisição de Compra nº 42900, comunicada por escrito em 23/06/2026;

CONSIDERANDO o pedido de rescisão contratual amigável apresentado pela contratada, no qual pleiteia a extinção consensual do ajuste com dispensa de sanções, sob a alegação de elevação de custos de insumos e crise financeira interna;

CONSIDERANDO as conclusões do Parecer Técnico da Fiscal de Contratos (16/07/2026), do Parecer da Gestora de Contratos nº 03/2026 (17/07/2026) e do Parecer Jurídico nº 155/2026 da Consultoria Jurídica, uníssonos em afastar a aplicabilidade da Teoria da Imprevisão ao caso concreto e em reconhecer a consumação prévia e autônoma do inadimplemento contratual, insuscetível de resolução por acordo consensual isento de penalidades;

CONSIDERANDO o Memorando nº 82/2026, do Departamento de Fiscalização de Contratos, que formaliza a juntada documental e solicita a instauração imediata do processo administrativo sancionador;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar à contratada o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal e dos arts. 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidades (PAAR) em face da empresa JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 45.298.461/0001-20, para apuração das condutas de retardamento e inexecução contratual, total ou parcial, relativas à Ata de Registro de Preços nº 232/2025 (Pregão Eletrônico nº 45/2025), itens 68, 142 e 146, e consequente aplicação das sanções cabíveis, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Cláusula Sétima da referida Ata.

Art. 2º Designar a servidora ARIADNY MICHELLY PELEGRINO DE CAMPOS, Gestora de Contratos (Portaria nº 17/2025), para atuar como agente responsável pela instrução processual, cumprindo-lhe a juntada de documentos, a promoção da citação da interessada e o encaminhamento dos autos, devidamente instruídos, à Procuradoria Jurídica do Município para exame de legalidade e elaboração de parecer conclusivo antes da decisão final.

Art. 3º Fica assegurado à empresa JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. o direito ao contraditório e à ampla defesa, mediante citação formal para apresentação de defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento da notificação, nos termos do art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º As sanções passíveis de aplicação, a depender da instrução e das circunstâncias apuradas no processo, são as previstas na Cláusula Sétima da Ata de Registro de Preços nº 232/2025 e nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa moratória e/ou compensatória, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Art. 5º A instauração do presente PAAR não obsta o regular processamento, em autos apartados ou nos mesmos autos, do procedimento de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 232/2025 em relação aos itens 68, 142 e 146, por culpa exclusiva da contratada, nos termos do art. 137, c/c art. 138, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, tampouco a convocação do licitante remanescente, observada a ordem de classificação do Pregão Eletrônico nº 45/2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lupionópolis/PR, 28 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:B0753C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 72/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS, convoca as Candidatas abaixo relacionados e selecionados pela Décima Terceira Seleção no Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme divulgado pela Resolução nº 61/2026, devidamente publicado em 01/07/2026.

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei nº 05/2021, lei nº 05/2023, alterada pela lei nº 06/2025, convoca:

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ANA PAULA GOMES FAGUNDES	53	16/09/1990	27º
STEFANE DAIANE DOS SANTOS	53	22/07/1991	28º
RAFAELA DOS SANTOS MORAES	53	16/06/1994	29º

As candidatas acima relacionadas no âmbito do Programa de Assistência ao Trabalhador – PAT, já foram devidamente comunicadas, conforme contato oficial e individual realizado quanto ao local, data e horário em que deverão comparecer, de acordo com a vaga disponível, para fins de manifestação de interesse e demais providências relativas ao benefício.

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 28 de julho de 2026

DHAIANE CAMPOS BUENO
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria: 143/2025

Publicado por:
Sara Lais de Lima Boqui
Código Identificador:7A5CB8F1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 08/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2026
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 08/2026

O Município de Lupionópolis, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que está recebendo a documentação e inscrição para**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (MEI, ME E EPP) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS/PR, NAS CATEGORIAS CNH B, CNH D E CNH E, MEDIANTE REMUNERAÇÃO PROPORCIONAL AO SERVIÇO EFETIVAMENTE PRESTADO, POR ORDEM DE SERVIÇO, COM BASE NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI Nº 14.133/2021**. Eventuais interessados poderão entregar sua documentação para o credenciamento a partir do dia 29 de julho do ano de 2026 no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, em dias úteis, e até o dia 20 de agosto do ano de 2026 às 08h:30m, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal. O prazo para credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse da Administração.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Será realizada no dia 20 de agosto do ano de 2026 às 09:00 horas, envelopes entregue no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Lupionópolis – Paraná, situado à Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, CEP: 86.635-000, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, em dias úteis *ou* pelo e-mail: licitacaolupionopolis@gmail.com

O Edital e seus anexos estarão disponíveis na internet através do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP, ou obtidos através de solicitação ao e-maillicitacaolupionopolis@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

Lupionópolis, 29 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Alves Constante
Código Identificador:D91ED2CE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DESERTA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2026
DISPENSA Nº: 19/2026
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESCARTÁVEIS PARA REFEIÇÕES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DOS USUÁRIOS DA CASA DE APOIO À SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS/PR, LOCALIZADA EM LONDRINA/PR, VISANDO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR
No uso das atribuições legais que me são conferidas, considerando que a sessão pública agendada para o dia 28/07/2026, cumpriu todos os requisitos de publicidade exigidos pela legislação vigente, com publicações regulares no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial;
Considerando o teor da Ata da Sessão Pública e o Relatório Final apresentado pela Agente de Contratação, os quais constatam de forma inequívoca que não houve o comparecimento de nenhum fornecedor interessado e tampouco o cadastramento de propostas no sistema eletrônico;
RESOLVO:
RATIFICAR e HOMOLOGAR o procedimento da licitação em referência, declarando-a formalmente como DESERTA, em razão da ausência de licitantes.
DETERMINAR a publicação deste termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no veículo oficial de imprensa, em estrita observância ao princípio da publicidade.
ENCAMINHAR os autos ao setor técnico/requisitante para que, no prazo legal, realize o diagnóstico do certame a fim de avaliar a viabilidade de repetição do certame com ajustes no edital ou, caso preenchidos os requisitos do art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a abertura de processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação.
Lupionópolis/pr, 28 de julho de 2026

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela de Souza Menezes
Código Identificador:9D296EEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO CLOUD Nº 000002187/2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Cloud nº 000002187/2026

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, trata-se de requerimento de abertura de processo seletivo, que demonstra a necessidade da Secretaria Municipal de Fazenda, para contratação de Contador 40 horas.
Nos autos existem os seguintes documentos: i) Memorando n° 021/2026/SEFAZ; ii) despacho; iii) Declaração de Disponibilidade Financeira; iv) Cálculo de Impacto Financeiro; memorando n° 198/2026/SMADM e declaração do Setor de RH; iii) despacho e iv) parecer jurídico n° 205/2026/PROC.
Nesses termos:
1. CONSIDERANDO o art. IX, do art. 37, da Carta Magna, que a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;
2.**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal da Fazenda indicou que a necessidade de contratação de Contador por meio de PSS se dá *"historicamente, a estrutura administrativa contava com 02 (dois) contadores efetivos para suprir a alta demanda regulatória e fiscalizatória da municipalidade. Todavia, restou configurado nítido desfalque na força de trabalho em razão da exoneração, a pedido, de uma das servidoras titulares, formalizada recentemente em 02/06/2026 por meio do Decreto Municipal nº 253/2026, restando ativo apenas 01 (um) contador efetivo em todo o quadro permanente",* bem como indicou que *"tramita perante o Poder Judiciário a ação de Mandado de Segurança sob nº 0000695-95.2026.8.16.0106, movida por candidato de certame anterior que pleiteia o direito subjetivo à nomeação para a vaga remanescente. A deflagração de um novo concurso público neste momento qualifica-se como medida temerária e economicamente ineficiente, porquanto o desfecho da referida lide poderá impor o provimento obrigatório da vaga. Caso a municipalidade oferte o cargo em novo edital e, concomitantemente, ocorra a procedência do remédio constitucional, haverá indesejável e onerosa duplicação de provimentos ou, alternativamente, alegações de preterição de candidatos",* ainda que *"É de interesse premente da Administração Municipal promover, previamente à abertura de certame definitivo, a revisão e reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores municipais, com o fito de atualizar as atribuições e redimensionar as vagas estritamente necessárias. Trata-se, contudo, de procedimento de alta complexidade técnica que demanda profundos estudos de impacto financeiro e posterior submissão de Projeto de Lei à Câmara de Vereadores, inviabilizando o suprimento da vaga contábil a curto prazo",* e demais argumentos destacados ao longo do processo.
3. CONSIDERANDO que o processo seletivo simplificado se destinará apenas para suprir a demanda de forma temporária e excepcional, a fim de não infringir a convocação de candidatos aprovados em futuro concurso público;
4. CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.330/2017, que estabelece que para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições, prazos e regime especial previstos na referida lei;
5. CONSIDERANDO que nos termos do art. 1º, do Decreto Municipal nº 461/2027 a contratação de pessoal sob regime especial - CRES, pelos órgãos da administração direta e pelas autarquias do Poder Executivo Municipal dependerá de autorização prévia e expressa do Chefe do Poder Executivo, em processo administrativo para tal fim constituído, que terá início com a solicitação fundamentada do titular do órgão ou entidade no qual se verifique a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos previstos em legislação específica, e que o reconhecimento da situação de necessidade temporária de excepcional interesse público é ato da competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo;
6. CONSIDERANDO a Manifestação do setor de RH (Sec. Mun. de Administração), que opinou pela impossibilidade de remanejamentos, cumprindo com o art. 3º, do Decreto Municipal nº 461/2017;
7. CONSIDERANDO a sinalização positiva da Secretaria Municipal da Fazenda, que informou a possibilidade orçamentária das contratações, cumprindo com o Inciso IV, Art. 5º, Lei Municipal 1.330/17 e incisos IV, V e VI art. 2º; §2º do art. 3º, do Decreto Municipal nº 461/2017;
8. CONSIDERANDO que o Secretário de Administração realizou um cotejo analítico dos ditames do art. 5º, da Lei Municipal nº 1.330/2017 e art. 2º do Decreto Municipal nº 461/2017, assim ficou demonstrado

de maneira clara e precisa que o processo cumpre com os requisitos legais;
9. CONSIDERANDO nos termos do §3º, do art. 3º, Decreto Municipal nº 461/2017 que o procedimento, as contratações deverão ser submetidas à superior deliberação do Chefe do Poder Executivo;
DECIDO:
10. RECONHECER a situação de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do art. 1º, do Decreto Municipal nº 461/2017**,** fulcrada no art. 2º, XVI da Lei Municipal nº 1.330/2017.
11. AUTORIZAR a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Contador, com prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, sendo que os contratos oriundos deste serão de 12 (doze) meses, prorrogáveis (art. 4º, III e § 1°, da Lei Municipal nº 1.330/2017);
12. DETERMINAR à nomeação da comissão organizadora/avaliadora que conduzirá o certame de forma ágil e eficaz, observando a legislação regente, especialmente a IN n° 142/2018 do TCE/PR;
13. DETERMINAR a publicação deste ato em Diário Oficial, nos termos do parágrafo único, Art. 1º, Decreto Municipal nº 461/2017;
14. DETERMINAR o tratamento do processo como serviço essencial, sendo que as secretarias deverão garantir seu célere trâmite.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se o determinado.
Mallet, 28 de julho de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:4E15521C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 324/2026

DECRETO Nº 324/2026

Altera o Decreto nº 496/2025, que dispõe sobre a nomeação dos representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do Município de Mallet, para o biênio 2025/2027.

O Prefeito Municipal de Mallet, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 1.458/2021,
CONSIDERANDO a necessidade de atualização da representação da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI;
CONSIDERANDO o falecimento da Conselheira Lorena Vanessa Karachuk Dilay;
CONSIDERANDO a exoneração da servidora Helen Franco;
CONSIDERANDO o pedido de desligamento do Conselho formulado por Helim Cristina Souza;
CONSIDERANDO o pedido de desligamento do Conselho formulado por Nadir Sebastiana Valardão;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam alteradas as alíneas "a" e "d" do inciso I e a alínea "a" do inciso II do art. 1º do Decreto nº 496, de 24 de junho de 2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:
I – Representantes do Poder Executivo Municipal
a) Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
Titular: Jamyle Techelak
Suplente: Juliano Rodrigues
(...)
d) Secretaria Municipal de Administração
Titular: Gerson Vitek
Suplente: Jessica Aline Karbowski
II – Representantes da Sociedade Civil – Segmento de Usuários
a) Grupo da Terceira Idade de Mallet
Titular: Iraci Sanches
Suplente: Ana Rita Flecher
Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 496/2025.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 28 de Julho de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:A860DA56

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 496/2025 *REPUBLICAÇÃO PARA CONSOLIDAÇÃO COM AS ALTERAÇÕES DO DECRETO N° 324/2026

DECRETO Nº 496/2025
***Republicação para consolidação com as alterações do Decreto n° 324/2026**

Dispõe sobre a nomeação dos representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDI) do município de Mallet-PR, para o biênio 2025/2027.

PEDRO KOWALCZYK, Prefeito do Município de Mallet, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.458/2021.

CONSIDERANDO o contido no processo Cloud n° 2085/2025;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Mallet-PR para o biênio 2025/2027:
Presidente: Iraci Sanches
Vice-presidente: Maria Marli Bilinski
Secretaria Executiva: Marcia Adriana Martins
I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
Titular: Jamyle Techelak ***(alterado pelo Decreto n° 324/2026)***
Suplente: Juliano Rodrigues ***(alterado pelo Decreto n° 324/2026)***

b) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Danieli Bachtchen
Suplente: Carla Cassiana Machado Nowacki

c) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Maria Eliane Kovalczyk Antosczeczen
Suplente: Carlito Chmik

d) Secretaria Municipal de Administração
Titular: Gerson Vitek
Suplente: Jessica Aline Karbowski ***(alterado pelo Decreto n° 324/2026)***

II - Representantes da Sociedade Civil, segmento de usuários:

a) Grupo da Terceira Idade de Mallet:
Titular: Iraci Sanches
Suplente: Ana Rita Flecher ***(alterado pelo Decreto n° 324/2026)***

b) Centro de Convivência Mallet - Grupo de Idosos
Titular: Tereza De Lima Rosa
Suplente: Maria Marli Bilinski

c) Grupo da Terceira Idade de Rio Claro do Sul
Titular: Danuta Karbowski Baranoski
Suplente: Mercedes Rodrigues de lima

Art. 2º Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de junho de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:C5956ABB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária nos contratos a seguir, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusula:

Contrato 004/2026 - INDREL CARE SERVICOS LTDA, CNPJ 59.669.953/0001-90.

Dotação orçamentária apostilada:

Desp. 289 - 02.013.10.301.0015.2.038.3.3.90.39.12494 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA.

Desp. 286 - 02.013.10.301.0015.2.038.3.3.90.30.12494 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA.

Contrato 150/2023 - OLDACIR PILATTI LEITE – EPP, CNPJ 09.008.386/0001-52.

Contrato 070/2025 - BENICIO PNEUS LTDA, CNPJ 39.535.062/0001-33.

Desp. 286 - 02.013.10.301.0015.2.038.3.3.90.30.12494 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA.

Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de julho de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:82395E98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO 021/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária nos contratos a seguir, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusula:

CONTRATO Nº 021/2025 - MALLET GÁS LTDA, CNPJ 20.752.379/0001-01.

Dotação orçamentária apostilada:

Desp. 337 - 02.014.08.122.0016.2.048.3.3.90.30.939 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NA SECRETARIA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de julho de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:892B97D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO 075/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária no contrato a seguir, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusula:

Contrato 075/2026 - DERLI DO AMARAL & AMARAL LTDA, CNPJ Nº 17.218.211/0001-06.

Dotação orçamentária apostilada:

Desp. 289 - 02.013.10.301.0015.2.038.3.3.90.39.3018 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA.

Desp. 289 - 02.013.10.301.0015.2.038.3.3.90.39.2494 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA.

Desp. 289 - 02.013.10.301.0015.2.038.3.3.90.39.1494 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA.

Desp. 289 - 02.013.10.301.0015.2.038.3.3.90.39.1303 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA.

Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de julho de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:C110F5F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO 146/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária no contrato a seguir, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusula:

CONTRATO Nº 146/2025 - COMERCIAL TOLOTTI LTDA, CNPJ 14.156.887/0001-16.

Dotação orçamentária apostilada:

Desp. 147 - 02.005.12.306.0007.2.018.3.3.90.32.00.1107 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NA MERENDA ESCOLAR.

Desp. 147 - 02.005.12.306.0007.2.018.3.3.90.32.00.1042 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NA MERENDA ESCOLAR.

Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de julho de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:26B8FFE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO 002/2025 PSS 001.2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO 002/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET.
CNPJ: 75.654.566/0001-36.
CONTRATADA: SOLANGE PREIDUM KOLODA, CPF nº 943.*.***-59.**
OBJETO: Atendimento junto à Casa Lar de Mallet.
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 02 de agosto de 2026 até 02 de agosto de 2027.
Processo Seletivo Simplificado 001/2024.
CARGO: AUXILIAR DE CUIDADORA RESIDENTE.
DECRETO DE NOMEAÇÃO: 553/2025 de 24 de julho de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas.

Mallet, em 28 de julho de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:86C8F6A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO POR PRAZO DETERMINADO – 002.2026 PSS 002.2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO POR PRAZO DETERMINADO – 002.2026
PSS 002.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET.
CNPJ: 75.654.566/0001-36.
CONTRATADA: ERICA FATIMA KRINSKI.
CPF nº **103.***.***-05**.
OBJETO: Atendimento junto à Secretaria Municipal de Educação.
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 05/08/2026 e término em 05/02/2027.
Processo Seletivo Simplificado 002/2025.
CARGO: PROFESSORA.
FUNDAMENTO LEGAL: 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas.

Mallet, em 28 de julho de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:C3B1FE13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO POR PRAZO DETERMINADO – 003.2026 PSS 002.2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO POR PRAZO DETERMINADO – 003.2026
PSS 002.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET.
CNPJ: 75.654.566/0001-36.
CONTRATADA: MARIZETE INÊS SWIDZINSKI.
CPF nº **089.***.***-75**.
OBJETO: Atendimento junto à Secretaria Municipal de Educação.
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 05/08/2026 e término em 05/02/2027.
Processo Seletivo Simplificado 002/2025.
CARGO: PROFESSORA.
FUNDAMENTO LEGAL: 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas.

Mallet, em 28 de julho de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:F20BE828

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO POR PRAZO DETERMINADO – 004.2026 PSS 002.2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO POR PRAZO DETERMINADO – 004.2026
PSS 002.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET.
CNPJ: 75.654.566/0001-36.
CONTRATADA: LUCIMARA LUZIA SWIDZINSKI.
CPF nº **089.***.***-04**.
OBJETO: Atendimento junto à Secretaria Municipal de Educação.
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 05/08/2026 e término em 05/02/2027.
Processo Seletivo Simplificado 002/2025.
CARGO: PROFESSORA.
FUNDAMENTO LEGAL: 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas.

Mallet, em 28 de julho de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:53091757

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO POR PRAZO DETERMINADO – 006.2026 PSS 002.2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO POR PRAZO DETERMINADO – 006.2026
PSS 002.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET.
CNPJ: 75.654.566/0001-36.
CONTRATADA: RAFAELE BERNADETE TARACIUK DUMA.
CPF nº **088.***.***-08**.

OBJETO: Atendimento junto à Secretaria Municipal de Educação.
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 05/08/2026 e término em 05/02/2027.
Processo Seletivo Simplificado 002/2025.
CARGO: PROFESSORA.
FUNDAMENTO LEGAL: 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas.

Mallet, em 28 de julho de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:0F4A8A75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO POR PRAZO DETERMINADO – 007.2026 PSS 002.2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO POR PRAZO DETERMINADO – 007.2026
PSS 002.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET.
CNPJ: 75.654.566/0001-36.
CONTRATADA: ANDREA APARECIDA MAJEWSKI KOVALSKI.
CPF nº **061.***.***-65**
OBJETO: Atendimento junto à Secretaria Municipal de Educação.
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 05/08/2026 e término em 05/02/2027.
Processo Seletivo Simplificado 002/2025.
CARGO: PROFESSORA.
FUNDAMENTO LEGAL: 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas.

Mallet, em 28 de julho de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:175BD653

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO POR PRAZO DETERMINADO – 009.2026 PSS 002.2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO POR PRAZO DETERMINADO – 009.2026
PSS 002.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET.
CNPJ: 75.654.566/0001-36.
CONTRATADA: LUCILENE JACINTA STACIAK BAIAK.
CPF nº **049.***.***-18**.
OBJETO: Atendimento junto à Secretaria Municipal de Educação.
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12/08/2026 e término em 12/02/2027.
Processo Seletivo Simplificado 002/2025.
CARGO: PROFESSORA.
FUNDAMENTO LEGAL: 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas.

Mallet, em 28 de julho de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:11B8F0BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO Nº 002/2026 – REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 002/2026 – REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Inovação, Sr. Fagner Paulo da Silva, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA:
Todos os membros do Conselho Municipal de Inovação, nomeados pelo Decreto Municipal nº 326/2026, para participarem da 2ª Reunião Ordinária de 2026 do colegiado em questão, a ser realizada a partir das 08h00min do dia 05 de Agosto de 2026 (*quarta-feira*), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, localizada no endereço Rua Aroldo Ferreira, s/nº, Centro, Mandaguari – PR.
As tratativas, em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 3.405/2020, obedecerão a Ordem do Dia/Pauta a seguir:

ORDEM DO DIA/PAUTA:
Eventos para o segundo semestre do ano;
Regimento Interno do Conselho;
Outros assuntos correlatos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao sétimo dia do mês de julho de dois mil e vinte e seis (28.07.2026)

FAGNER PAULO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Inovação

Publicado por:
Ingrid Ariane de Lima da Silva
Código Identificador:1C7B7C09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 365/2026 - REGULAMENTA O AVANÇO HORIZONTAL DE PROFISSIONAIS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 365/2026

Súmula: Regulamenta o avanço horizontal de profissionais do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, da Lei Municipal Nº 3.208/2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam enquadrados os profissionais do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, como abaixo relacionada na respectiva Classe e Nível correspondente, por ter findado o estágio probatório:

Matrícula	Nome Completo	Cargo	Matriz Salarial
96340	ANA PAULA DA ROCHA MERELES	ENFERMEIRO 40 HORAS	EFE / EFE / GES / REF05
96502	GABRIELA KAROLINE	MÉDICO CLINICO	EFE / EFE / GES /

	HENRIQUE	GERAL 40 HORAS	REF05

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (28/07/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:E5F32C56

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 258/2026 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 344/2025 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL N º. 258/2026

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 344/2025

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 344/2025. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 001/2026.

INSTRUTOR DE CULTURA E ARTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
06	WELITA DE SOUZA LOPES	30,5

Mandaguari, 28 de julho de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ingrid Ariane de Lima da Silva
Código Identificador:86A75B87

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 259/2026 CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 396/2024 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA CLASSIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL N º. 259/2026

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 396/2024

Dispõe sobre a convocação da classificada através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação da candidata abaixo relacionada a comparecer no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munida dos documentos, com vista a assumir a vaga para o cargo no qual foi aprovada no PSS aberto através do Edital n.º 396/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 018/2025.

PSICÓLOGO 20 HS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
11	GUILIANA DE SOUZA CORDIOLI	3,2

Mandaguari, 28 de julho de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ingrid Ariane de Lima da Silva
Código Identificador:9269E170

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 260/2026 - CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 108/2025 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA CLASSIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL N º. 260/2026

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 108/2025

Dispõe sobre a convocação da classificada através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação da candidata abaixo relacionada a comparecer no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munida dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foi aprovada no PSS aberto através do Edital n.º 108/2025. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 171/2025.

PSICÓLOGO 20 HRS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
04	ANIELE FERRAGINI DE LIMA	70

Mandaguari, 28 de julho de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ingrid Ariane de Lima da Silva
Código Identificador:EE72C939

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 261/2026 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 374/2024 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA CLASSIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL N º. 261/2026

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 374/2024

Dispõe sobre a convocação da classificada através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação da candidata abaixo relacionada a comparecer no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munida dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foi aprovada no PSS aberto através do Edital n.º 374/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 398/2024.

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO- PAEE 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
50	JACQUELINE PAULA CORSINE FERREIRA	47

Mandaguari, 28 de julho de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ingrid Ariane de Lima da Silva
Código Identificador:67B11EEB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 262/2026 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 345/2025 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO CLASSIFICADO ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL N º. 262/2026

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 345/2025

Dispõe sobre a convocação do classificado através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação do candidato abaixo relacionado a comparecer no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foi aprovado no PSS aberto através do Edital n.º 345/2025. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 004/2026.

MOTORISTA CATEGORIA D

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
40	JONATHAN BARBOSA DE OLIVEIRA	52

Mandaguari, 28 de julho de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ingrid Ariane de Lima da Silva
Código Identificador:04017BD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 125/2026 - PRORROGA PRAZO ESTABELECIDO PELA PORTARIA N° 104/2026, DE 08/07/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 125/2026

Súmula: Prorroga prazo estabelecido pela Portaria N° 104/2026, de 08/07/2026, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido pela Portaria N° 104/2026, de 08/07/2026, para que a Comissão realize diligencias complementares para a completa elucidação dos fatos.

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (28/07/2026).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ingrid Ariane de Lima da Silva
Código Identificador:8DC21CCD

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2026-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2026-PMM

EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO
DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 13/08/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 13/08/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia13/08/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Compras.Gov

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8422 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari-PR, 28 de julho de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:05438301

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026

AVISO DE RESULTADO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS, INCLUINDO INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, COOPERATIVAS DE CRÉDITO, EMPRESAS ADMINISTRADORAS DE CARTÃO E DEMAIS ENTIDADES LEGALMENTE AUTORIZADAS, INTERESSADAS EM DISPONIBILIZAR E OPERACIONALIZAR CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS EM FOLHA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, EFETIVOS E COMISSIONADOS, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DA FUNDAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI/PR.

Após o parecer favorável da documentação apresentada pela interessada abaixo citada, realizado pela comissão nomeada pelo Decreto nº 243/2026, comunicamos o credenciamento do seguinte participante na Chamada Pública nº 04/2026:

RC CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.515.796/0001-02

Mandaguari, 28 de julho de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:4F2281B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 1924/2026

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001501/2025 de 05 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.025.463,65 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE
02.001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE
04.122.0002.2068 - MANUTENÇÃO DO GABINETE
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 150.000,00

03 - PROCURADORIA JURIDICA
03.001 - ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000) 3.818,06
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000) 50.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000) 20.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
23.691.0003.2011 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 200.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0494) 528.671,59

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 0103) 62.974,00

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
17.001 - DEPARTAMENTO DE GOVERNO
04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0303) 10.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - PROCURADORIA JURIDICA
03.001 - ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 3.818,06

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0494) 528.671,59

10.303.0007.2015 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0303) 10.000,00

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0103) 62.974,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0004.2049 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 420.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Julho de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cavagnolli
Código Identificador:A4C17485

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0921/2026 - 28.07.2026

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Município de MANFRINÓPOLIS para o exercício de 2027 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:

Disposições preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, no art. 4º, da Lei Complementar nº. 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, na Lei Orgânica do Município de MANFRINÓPOLIS, as diretrizes orçamentárias, relativas ao exercício financeiro de 2027, compreendendo:
- as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- as orientações básicas para elaboração da Lei Orçamentária Anual;
- as disposições sobre a política de pessoal, encargos sociais e serviços extraordinários;
- as disposições sobre a receita e alterações na Legislação Tributária do Município;
- equilíbrio entre receitas e despesas;
- critérios e formas de limitação de empenho;
- condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
– autorização para o município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
– parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
– definição de critérios para início de novos projetos;
– definição das despesas consideradas irrelevantes;
– incentivo a participação popular;
– da seguridade social;
– as disposições gerais.

Parágrafo único Integram esta lei os seguintes anexos:
I – Anexo de Metas e Prioridades para o exercício de 2027.
II – Demonstrativo de receitas previstas.
III - Anexo de Metas Fiscais, composto de:
- Risco Fiscal;
- Metas Anuais;
- Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Metas Fiscais Atuais X Exercícios Anteriores;
- Evolução do Patrimônio Líquido;
- Recursos de Alienação de Bens;
- Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- Margens de Expansão das Despesas de Caráter Continuado;
- Projetos em Andamento;

SEÇÃO I

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2027 estão especificadas no Anexo I, integrante desta Lei e estão contidas no Plano Plurianual relativo ao período 2026–2029, todavia não se constituem limites à programação das despesas.

§ 1º O projeto de lei orçamentária para 2027 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2027 ao Poder Legislativo.

§ 3º Ficam ajustados os valores dos projetos e atividades do Plano Plurianual 2026–2029, de acordo com o Anexo I integrante desta Lei, em conformidade com as metas fiscais da estimativa da receita para o exercício de 2027.

SEÇÃO II

Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Subseção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 3º Na Lei Orçamentária a discriminação das despesas quanto à sua natureza far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle por sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente.

§ 1º O Orçamento para o exercício financeiro de 2027 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

§ 2º As programações dos Fundos serão abertas como atividades ou unidades orçamentárias no órgão que estiverem subordinadas.

§ 3º Será permitida a elaboração do orçamento, em nível de modalidade de aplicação no caso de tal procedimento ser legalmente permitido, no momento da remessa da proposta orçamentária.

§ 4º O projeto de lei orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:
I – texto da lei;
II - da receita, que obedecerá ao disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;
III - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;
IV - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;
V - outros anexos previstos em Lei, relativos à consolidação dos já mencionados anteriormente;

Art. 4º Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:
I – O Município aplicará, no mínimo, 25% de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal/88.
II – O Município aplicará, no mínimo, 15% em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do art. 7º, da Emenda Constitucional nº. 29/2000 e no inciso III, do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/88.

Art. 5º Os recursos ordinários do Tesouro Municipal, somente serão programados para a realização de despesas de capital depois de atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 6º São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I - que não sejam compatíveis com esta Lei;
II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;
Art. 7º Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.
Art. 8º A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.
Art. 9º As emendas apresentadas pelo Legislativo, que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei, relativos a Créditos Adicionais, a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecido para a elaboração da Lei Orçamentária.
Art. 10. O Poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.
Art. 11. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.
Art. 12. A lei orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.
§ 1º A Procuradoria-Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Administração, até 30 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais inscritos até 1º de julho de 2026 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2027, e detalhamento especificando:
I - número e data do ajuizamento da ação originária;
II - número do precatório;
III - tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
IV - enquadramento (alimentar ou não-alimentar);
V - data da autuação do precatório;
VI - nome do beneficiário;
VII - valor do precatório a ser pago;
VIII - data do trânsito em julgado; e
IX - vara ou comarca de origem.
§ 2º A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 1º. do art. 100, da Constituição Federal/88 e das parcelas resultantes observará, no exercício de 2027, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo.
§ 3º Acompanhará o Projeto de Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, das sentenças judiciais a serem pagas no decorrer do exercício de 2027.
Art. 13. A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2027 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 31 de agosto de 2026.
§ 1º O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de sete por cento, relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas no § 5º, do art. 153, e nos artigos. 158 e 159, da Constituição Federal/88, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.
§ 2º Os recursos destinados ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, sob crime de responsabilidade do Prefeito Municipal, conforme disposto no inciso II, do § 2º, do art. 29-A, da Constituição Federal/88.
§ 3º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º, do art. 29-A, da Constituição Federal/88.
Art. 14. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2027 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de setembro de 2026, conforme Art. 4º, inc. III da Lei Complementar Municipal nº 001/2006 de 09/11/06.
Parágrafo único – A proposta orçamentária deverá ter a estrutura de codificação de suas receitas e despesas de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.
Art. 15. Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2027 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2026 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida ao Legislativo Municipal.
Parágrafo Único. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária, a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Subseção II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 16. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§ 1º Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.
§ 2º O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.
Art. 17. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:
I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;
II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente.

Subseção III

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 18. O orçamento para o exercício de 2027 destinará recursos para a reserva de contingência de até meio por cento do total da receita corrente líquida nos termos do art. 5º, III da LRF.
§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares, conforme o disposto na Portaria MPO 42/99, art. 5º e Portaria STN 163/01, art. 8º.
§ 2º Caso não seja necessária à utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado apenas para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados a programas de assistência social, saúde e educação, pessoal e encargos e ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública.

SEÇÃO III

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I

Das Disposições Sobre a Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 19. Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:
I - as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal, incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e encargos patronais não poderão exceder a 51,30% (cinquenta e um vírgula trinta por cento) da receita corrente líquida, obedecidos os limites prudenciais de 51,30% da RCL (art. 71 da LRF).
II - as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25, desde que obedecidos os limites prudenciais de 5,70% da RCL (art. 71 da LRF).
III - o orçamento do Legislativo Municipal, deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25 ((art. 2º, § 1º) A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus vereadores).
Art. 20. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer

vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

§ 1º - Os poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos, a folha de pagamento do mês de junho de 2026 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, bem como as alterações de planos de carreira e as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, observando o contido no art. 37, II da Constituição Federal.

§ 2º - A criação de cargos, empregos e funções somente poderão ocorrer depois de atendido ao disposto no art. 169, § 1º, I e II, da Constituição Federal, e nos artigos. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

§ 3º - Fica o Executivo e o Legislativo Municipal, por ato próprio, autorizados a conceder o dissídio coletivo no exercício de 2027, sendo que o índice a ser utilizado como base será o INPC acumulado dos 12 (doze) meses do exercício anterior.

§ 4º - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento para 2027.

Art. 21. Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo único – Se a despesa total com Pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da LC nº. 101/2000 serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 22. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

Art. 23. Na Lei Orçamentária Anual, será destinado no mínimo 70% (setenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino básico público, conforme o disposto no inciso XI, do artigo 212-A, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 108/2020.

Art. 24. As despesas com pessoal do Poder Executivo executadas nos últimos três anos, o provável do exercício corrente e o previsto para os exercícios subsequentes, com indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente líquida, nos termos do art. 38 ADCT e o disposto na LC 101/00, deverão constar no PPA – Plano Plurianual, período compreendido entre 2027 a 2029.

Subseção II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 25. No exercício financeiro de 2027, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência dos Ordenadores de Despesa e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

SEÇÃO IV

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 26. A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes na LC 101/00, tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I - fornecida pelos órgãos competentes, quanto às transferências legais da União e do Estado;

II - projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas e serão acompanhados do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º- Não será admitida re-estimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º- As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da proposta orçamentária.

Art. 27. O Projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo único – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante decreto do executivo, não se constituindo como renúncia de receita. (art. 14, § 2º, LRF)

Art. 28. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:

Às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;

à concessão e ou redução de isenções fiscais;

à revisão de alíquota dos tributos de competência; e

ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa municipal.

SEÇÃO V

Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 29. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 30. Na elaboração da proposta orçamentária para 2027, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, e identificadas no Anexo I, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Parágrafo único: O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 31. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

– para elevação das receitas:

a) atualização e/ou informatização do cadastro imobiliário;

b) chamamento geral dos contribuintes inscritos em Dívida Ativa, inclusive através de Refis.

– para redução das despesas:

implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;

revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Art. 32. Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 33. Os projetos de lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2027 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período 2026-2029, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único – Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.

SEÇÃO VI

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 34. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2027, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

Art. 35. Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 36. Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I - a obrigações constitucionais e legais do Município;

II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;

III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal, constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000;

IV - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

SEÇÃO VII

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 37. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "subvenções sociais", ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal mediante autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

II – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.

Parágrafo único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar todos os documentos constantes na Resolução nº 28/2011 e da Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 38. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

II – voltadas para o ensino especial e de atendimento direto e gratuito ao público, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;

III – entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer e o esporte.

Parágrafo único - Para habilitar-se ao recebimento de auxílios, a entidade privada deverá apresentar todos os documentos constantes na Resolução nº 28/2011 e da Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 39. A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral, objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

§ 1º – Serão consideradas como carentes, pessoas, cuja renda "per capita", não ultrapasse na média a ½ (meio) salário mínimo nacional por individuo que compõe a família.

§ 2º - Independerá de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública, assim declarada pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 40. São excluídas das limitações de que tratam os artigos 37 e 38 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá aos critérios definidos na legislação municipal de regência.

SEÇÃO VIII

Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 41. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concrescente a segurança pública, assistência judiciária, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

SEÇÃO IX

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 42. Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

SEÇÃO X

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 43. Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

§ 1º - A receita total do município será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I - garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere à educação infantil, ao ensino fundamental, à educação de jovens e adultos e à saúde;

II - garantia de recursos para oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal/88;

III - custeio administrativo e operacional, inclusive de pessoal e encargos sociais;

IV - pagamento de juros, amortização e encargos da dívida;

V - pagamento de sentenças judiciais;

VI - contrapartida de convênios, dos programas objetos de financiamentos nacionais, e das operações de crédito;

VII - reserva de contingência no valor até meio por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a atender os passivos contingentes, conforme previsto no inciso III, do art. 5º da LC nº 101/2000 - LRF.

§ 2º Somente depois de atendidas as prioridades supra-arroladas, poderão ser programados recursos para atender a novos investimentos.

§ 3º - As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para sua continuidade e/ou conclusão.

§4º - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento, informando percentual de execução e o custo total (art. 45 da LRF).

§5º – Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 14 de abril de 2026, ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.

Art. 44. A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 45. A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município terá preferência sobre novos projetos.

SEÇÃO XI

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 46. Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo de contratação de que tratam os arts. 18 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II – entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

SEÇÃO XII

Do Incentivo à Participação Popular

Art. 47. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 48. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I – elaboração da proposta orçamentária de 2027, mediante regular processo de consulta;

II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Art. 49. No decorrer do exercício o Executivo fará até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Art. 50. O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo aos preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do quadrimestre.

SEÇÃO XIII

Das Disposições Gerais

Art. 51. A lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2027, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 52. O controle de custos da execução do orçamento será efetuado em nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art. 53. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado, nos termos do inciso VI, do art.167, da Constituição Federal/88, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 a incluir na Lei Orçamentária para o exercício de 2027, autorização para:

I – abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos da administração Direta e Indireta até o limite de 10% (dez por cento) do total geral da despesa prevista, servindo como recursos para tais suplementações, aqueles definidos no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964;

II – abrir créditos adicionais suplementares até o limite do excesso de arrecadação, desde que acompanhados do cálculo do provável excesso e o mesmo acusar tal tendência;

a) – a apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/64 será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida nos artigos. 8º, § único e 50, I da LRF e não será considerada para fins do limite citado no inciso I.

III - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, de um Órgão/Unidade Orçamentária para outro, de um Programa de Governo para outro, de uma Categoria Econômica para outra, poderá ser feito por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente do Legislativo no âmbito do Poder Legislativo até o limite do inciso I deste artigo, para cada Poder ou Entidade da Administração Indireta (art. 167, VI da Constituição Federal).”.

a) Transposição - entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos;

b) Remanejamento - entende-se por remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa;

c) Transferência - entende-se por transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos;

IV - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a alterar as Modalidades de Aplicação constantes na Lei Orçamentária para 2026 até o limite de um por cento do total da despesa fixada para cada poder.

Art. 54. - O limite autorizado no art. 54, I, não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I – insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 31 – Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo Grupo de natureza da Despesa;

II – pagamentos de despesas decorrentes de precatórios judiciais;

III – despesas financiadas com operações de crédito.

a) – A contratação de operação de crédito dependerá de autorização legislativa específica e deve atender as disposições de Resoluções do Senado Federal que dispõem sobre a matéria.

IV – o superávit financeiro apresentado no exercício anterior podendo o mesmo ser suplementado por Decreto.

V - Remanejamento - entende-se por remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa.

Art. 55. O Poder Legislativo Municipal fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento do Legislativo Municipal, até o limite de 10% (dez por cento) do total das despesas do Poder Legislativo, mediante Resolução, servindo como recursos para tais suplementações, o cancelamento de dotações do orçamento do Legislativo.

Art. 56. O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente.

Art. 57. Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, integram esta lei os seguintes Anexos:

§ 1º - Anexo de Metas Fiscais,

§ 2º - Anexo de Riscos Fiscais a que se refere o art. 4º, § 3º da LRF;

§ 3º- Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Art. 58. A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renuncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 59. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – no caso despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 60. Fica autorizado a readequar a codificação de órgãos, unidades, classificação funcional e outro relacionado à previsão da receita e a fixação da despesa constantes dos anexos integrantes do orçamento, visando à compatibilização dos mesmos com o Plano Plurianual 2026/2029, e com o layout do SIM-AM 2027 definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 61. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:5824CDF9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 4528/2026 - 24.07.2026

Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 42/2026, de 23 de julho de 2026, da Secretaria Municipal de Educação,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Jornada de Regime Suplementar de 11h:00m (onze horas) semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. JOCIMARA HUBER,** cadastrada sob matrícula n° 1012253, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **27 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026,** conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único e com suas alterações posteriores.
Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros a partir de 27 de julho de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:163FC7C3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 4533/2026 - 28.07.2026

Concede férias e converte 1/3 em abono pecuniário a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 172/2026 – SRH, de 28 de julho de 2026,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 20 (vinte) dias de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. CLEUNICE FATIMA SOSTER**, cadastrada sob matrícula 9021, ocupante de Cargo de provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 10 de agosto de 2026 até 29 de agosto de 2026, referente ao **Período Aquisitivo de 01.08.2025 até 31.07.2026.**
Art. 2º Converter em Abono Pecuniário 10 (dez) dias das férias referente ao Período Aquisitivo de **01.08.2025 até 31.07.2026**.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:F6A9A7FF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 4529/2026 - 24.07.2026

Concede férias proporcionais a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 201/2025 – SRH, de 24 de novembro de 2025 e Requerimento de 09 de julho de 2026 (deferido em 13 de julho de 2026), e
CONSIDERANDO, a Portaria nº 4346/2025, de 24 de novembro de 2025 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 18.11.**2024** até 17.11.**2025**,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias restantes de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. JONATAN FREIRE**, cadastrado sob matrícula nº 9791, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de VETERINÁRIO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **13 de julho de 2026 até 01 de agosto de 2026**, referente ao Período Aquisitivo 18.11.**2024** até 17.11.**2025**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 13 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:C8682DA2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 4530/2026 - 24.07.2026

Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, art. 84, inciso V, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 169/2026 – SRH, de 23 de julho de 2026 e de acordo com as disposições do atestado médico de 06 de julho de 2026 e atestado médico de 14 de julho de 2026,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal **Sr. PATRICIA DUARTE DA SILVA**, cadastrada sob matrícula nº 1012251, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor III – CMEI Mundo Encantado no Município de Manfrinópolis, a contar a partir de **06 de julho de 2026 até 28 de julho de 2026 e/ou até quando houver a necessidade**, para tratamento médico e afastamento de suas atividades laborais, conforme dispõe o atestado médico de 06 de julho de 2026 e atestado médico de 14 de julho de 2026.
Art. 2º A partir de 21 de julho de 2026 a remuneração correspondente ao período da Licença para Tratamento de Saúde (afastamento temporário) será paga diretamente pelo INSS.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 06 de julho de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:6EBBECAD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 4531/2026 - 28.07.2026

Concede Licença Paternidade a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 84, IV, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 170/2026 – SRH, de 28 de julho de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Paternidade ao Servidor Público Municipal **Sr. GABRIEL OLIVEIRA GODINHO,** cadastrado sob matrícula nº 1012142, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de FISIOTERAPEUTA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pelo período de 05 (cinco) dias a contar a partir de **23 de julho de 2026 até 27 de julho de 2026**, pelo nascimento de filho (a).
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 23 de julho de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:B8682E90

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 4532/2026 - 28.07.2026

Concede férias proporcionais a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 193/2025 – SRH, de 06 de novembro de 2025 e Processo nº 111/2026 – SRH, de 06 de maio de 2026, Processo n] 170/2026, de 28 de julho de 2026, e
CONSIDERANDO, a Portaria nº 4347/2025, de 28 de novembro de 2025 que concede férias proporcionais a Servidor Público, referente ao Período Aquisitivo de 21.08.**2024** até 20.08.**2025**, e
CONSIDERANDO, a Portaria nº 4486/2026, de 08 de maio de 2026 que concede férias proporcionais a Servidor Público, referente ao Período Aquisitivo de 21.08.**2024** até 20.08.**2025**,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 10 (dez) dias restantes de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. GABRIEL OLIVEIRA GODINHO,** cadastrado sob a matrícula nº 1012142, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de FISIOTERAPEUTA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **28 de julho de 2026 até 31 de julho de 2026**, referente ao Período Aquisitivo de 21.08.**2024** até 20.08.**2025**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:AAF77118

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 4534/2026 - 28.07.2026

Concede férias proporcionais a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 171/2026 – SRH, de 28 de julho de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias proporcionais ao Servidor Público Municipal **Sr. EVERALDO PERON**, cadastrado sob a matrícula nº 1012211, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 15 (quinze) dias a serem usufruídos no período de **20 de julho de 2026 até 03 de agosto de 2026,** referente ao Período Aquisitivo 10.07.**2025** até 09.07.**2026,** e 15 (quinze) dias a serem usufruídos futuramente.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 20 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:F074FC03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
AVISO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Mangueirinha torna pública a revogação da Concorrência Eletrônica nº 001/2025, destinada à contratação integrada para elaboração dos projetos e execução da obra de construção da nova sede do Poder Legislativo Municipal, por motivo de conveniência e oportunidade resultante de fatos supervenientes devidamente comprovados, nos termos do art. 71, inciso II, e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O inteiro teor da decisão encontra-se disponível no sistema eletrônico em que se processou o certame e no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal.

Mangueirinha, 28 de julho de 2026.

DIOGO ANDRÉ CARNIEL NOLL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jean Felipe Dos Santos
Código Identificador:8188D8A2

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 180/2026

DECRETO Nº. 180, DE 27 DE JULHO DE 2026

Nomeia Cleberson Bolsanel, para a função de Diretor do Departamento de Gestão de Frotas dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. **Leandro Dorini**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado a contar de 27 de julho de 2026, **Cleberson Bolsanel, CI/RG nº 7.***.***-3,** para a função de Diretor do Departamento de Gestão de Frotas, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo estão contidas no Art.21 da Lei Municipal nº 2555/2026, com remuneração CC/0.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 241/2025 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Maximiano Augusto Berti Cecura
Código Identificador:02AA4135

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 067/2026

Súmula: Nomeia Gestor e Fiscal de Contrato Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os Contrato Administrativo nº 087/2026, oriundo do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2026, Processo Administrativo nº 059/2026, firmado com a empresa **ALVORADA COM. DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**;
RESOLVE:
Art. 1º
DESIGNAR o servidor Carlos Augusto de Carvalho, matrícula nº 653, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, como GESTOR DO CONTRATO nº 086/2026.
Art. 2º
DESIGNAR a servidora Rosi Maria Rabelo, matrícula nº 5735, ocupante do cargo de Secretário de Administração, como FISCAL DO CONTRATO nº 086
,/2026.
Art. 3º
São atribuições do **Gestor do Contrato**, entre outras pertinentes:
I – Zelar para que o contrato esteja em conformidade com a legislação aplicável;
II – Diligenciar para que a execução contratual ocorra conforme previsto no edital;
III – Acompanhar a execução do contrato, responsabilizando-se pela avaliação de sua eficácia;
IV – Atuar como interlocutor entre a Administração e a contratada;
V – Prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do contrato;
VI – Zelar pelo cumprimento integral do objeto contratual;
VII – Emitir Termo de Conclusão, atestando o término do contrato e o cumprimento do objeto;
VIII – Registrar, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.
Art. 4º
São atribuições do **Fiscal do Contrato**, entre outras pertinentes:
I – Conhecer integralmente o edital, o contrato e seus aditivos;
II – Anotar as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
III – Determinar o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos;
IV – Fiscalizar a correta aplicação dos recursos públicos envolvidos;
V – Acompanhar a formalização, a execução e a prestação de contas, quando houver transferência de recursos financeiros.
Art. 5º
Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 28 de Julho de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Spila da Silva
Código Identificador:E573C609

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 260/2026.

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA ELETRONICA Nº 016/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026.

CÉLIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2026, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS DE LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES, DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PARANÁ.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 016/2024, em favor das empresas: **ALVORADA COM. DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA,** para o lote n° 01, com valor de R$ 28.920,00 (vinte e oito mil, novecentos e vinte reais);

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 28 DE JULHO DE 2026.

CÉLIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Spila da Silva
Código Identificador:8F300BC3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº086 /2026.

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ 21.346.824/0001-98.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS DE LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES, DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 28.920,00 (VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS).

FONTE DE RECURSOS:
06.001.10.301.0004.2095.3.3.90.30 – PAP – APS – Emenda 43140003 -BR – MATERIAL DE CONSUMO.
612 - 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de S.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E A VIGENCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO, CONFORME O ART. 106 DA LEI 14.133/2021, POR SE TRATAR DE SERVIÇOS ESCENCIAIS CONFORME DISPÕE A LEI N. 7.783, de 28.6.89.

MARILENA-PR, 28 DE JULHO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Spila da Silva
Código Identificador:C4B8C8C0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 068/2026

Súmula: Nomeia Gestor e Fiscal de Contrato Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 087/2026, oriundo do Processo Licitatório na modalidade Pregão eletrônico nº 015/2026, Processo Administrativo nº 056/2026, firmado com a empresa PONTAL COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA;
RESOLVE:
Art. 1º
DESIGNAR o servidor Carlos Augusto de Carvalho, matrícula nº 653, ocupante do cargo de Secretário de Saúde, como GESTOR DO CONTRATO nº 087/2026.
Art. 2º
DESIGNAR o senhor José Donisete Balico, matricula sob o n° 302, ocupante do cargo Motorista, como FISCAL DE CONTRATO N° 087/2026.
Art. 3º
São atribuições do **Gestor do Contrato**, entre outras pertinentes:
I – Zelar para que o contrato esteja em conformidade com a legislação aplicável;
II – Diligenciar para que a execução contratual ocorra conforme previsto no edital;
III – Acompanhar a execução do contrato, responsabilizando-se pela avaliação de sua eficácia;
IV – Atuar como interlocutor entre a Administração e a contratada;
V – Prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do contrato;
VI – Zelar pelo cumprimento integral do objeto contratual;
VII – Emitir Termo de Conclusão, atestando o término do contrato e o cumprimento do objeto;
VIII – Registrar, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.
Art. 4º
São atribuições do **Fiscal do Contrato**, entre outras pertinentes:
I – Conhecer integralmente o edital, o contrato e seus aditivos;
II – Anotar as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
III – Determinar o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos;
IV – Fiscalizar a correta aplicação dos recursos públicos envolvidos;
V – Acompanhar a formalização, a execução e a prestação de contas, quando houver transferência de recursos financeiros.
Art. 5º
Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 28 de julho de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:0EE8BAB5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 261/2026

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA ELETRONICA Nº 015/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026.

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2026, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é **Aquisição de um veículo novo zero km, com 7 (sete) lugares, destinado ao atendimento da Secretaria de Saúde, do Município de Marilena-Pr. O objeto será adquirido com recursos oriundos de Emenda Especial Nº 50410007.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 015/2026, em favor da empresa: **PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ 78.909.389/0001-80**, com sua proposta de lance no valor de R$ 151.950,00 (-cento e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta reais-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 28 DE JULHO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:AD980321

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2026

ESPÉCIE: CONTRATO FORNECIMENTO;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: PONTAL COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ 78.909.389/0001-80.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO ZERO KM, COM 7 (SETE) LUGARES, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR. O OBJETO SERÁ ADQUIRIDO COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA ESPECIAL Nº 50410007.

VALOR TOTAL: R$ 151.950,00 (-CENTO E CINQUENTA E UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS-).
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

06.001.10.301.0004.1015.4.4.90.52 – EMENDA DE COMISSÃO - 50410007 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 627 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EX CORR.
626 – 494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PERIODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (-TREZE-) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DOS ART. 105, 106,107 DA LEI Nº 14.133 /2021.

MARILENA-PR, 28 DE JULHO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D3025D71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
ERRATA 1 - AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 8/2026. PROCESSO Nº 273/2026. O Município de Mariópolis, através do Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 29/2026 de 20 de Janeiro de 2026, torna público aos interessados, que até o dia 03 de SETEMBRO de 2025, às 09h00 (NOVE) horas, estará recebendo o envelope ou o envio por e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br contendo o Projeto e os Documentos de Habilitação para credenciamento ao Edital de Chamamento Público nº 8/2026, que tem por objeto a seleção de projeto cultural para receber apoio financeiro na categoria descrita no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMunicípio de Mariópolis. A licitação será regida pela Lei nº 14.133/21, suas posteriores alterações, Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, n° 1030, em Mariópolis-PR, no Portal Transparência do Município ou pelo site www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Contratação, no endereço acima mencionado – telefone (046) 3226-8100 ou no e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br. Mariópolis, 28 de Julho de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:6A815F4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 085/2026

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 31, III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 22, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido à Sra. KELLI CRISTINA CORREIA, ocupante do cargo de TécnicoLegislativo, 20 (vinte) dias de férias remanescentes daquelas concedidas através da Portaria 051/2026 e revogadas pela Portaria 053/2026, a contar de 27 de julho a 15 de agosto de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de julho de 2026.

Matinhos, 24 de julho de 2026.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:A287DB9F

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 086/2026

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial a competência prevista no art. 221, inciso I, do Regimento Interno (Resolução nº 010/2019), combinado com o art. 39, inciso I, e § 1º, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a decisão expedida nos Autos 0099936-69.2026.8.16.0000 que restabelece a possibilidade de exercício remoto do mandato da Vereadora Hirman Ramos Eiglmeier Ferreira;
RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito as Portarias 082, 083 e 084/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de julho de 2026.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:9DAB6587

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 087/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo Art. 31, III da Lei Orgânica e Art. 22 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido à Sra. **FRANCIELLI DA SILVA RISDEN**, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, 01(um) diade folga proveniente de Banco de Horas, em conformidade com o disposto no Art. 17 da Resolução 005/2024, a serusufruídoem 31 de julho de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Matinhos, 27 de julho de 2026

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:6C922ABA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
RESOLUÇÃO N.º 002/2026

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária no Valor de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) no orçamento vigente do Poder Legislativo".

Faço saber, que a Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Artigo 3, V, da Lei Orgânica Municipal, **AUTORIZOU**, o Plenário **APROVOU** e eu o Presidente **PROMULGO** a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Matinhos, a saber:
SUPLEMENTAÇÃO

Objetivos: Dar cumprimento às funções básicas do poder legislativo e fiscalizar.				
CÓDIGO	**NATUREZA DA DESPESA ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**DESCRIÇÃO DA FONTE**	**VALOR**
3.3.90.36.0000	Outros Serviços de Terceiros - PF	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	**20.000,00**
3.3.90.46.0000	Auxílio-alimentação	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	**450.000,00**

TOTAL: R$ 470.000,00

ART. 2º - Servirá como recurso para atendimento do caput do Artigo 1º desta Resolução, a anulação de igual importância do Orçamento vigente, assim especificado:

Objetivos: Dar cumprimento às funções básicas do poder legislativo e fiscalizar.				
CÓDIGO	**NATUREZA DA DESPESA ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**DESCRIÇÃO DA FONTE**	**VALOR**
3.1.90.13.0000	Contribuições patronais - RGPS	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	**100.000,00**
3.1.91.13.0000	Contribuições patronais - RPPS	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	**100.000,00**
3.3.90.14.0000	Diárias - Civil	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	**130.000,00**
3.3.90.39.0000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	**140.000,00**

TOTAL: R$ 470.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 28 de julho de 2026.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS (ANDERSON DAN)
Vice-Presidente

SANDRO MOACIR BRAGA
1º Secretário

DORNELLES SILVEIRA LOURENÇO (NELINHO LOURENÇO)
2º Secretário

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:5E639A8E

GABINETE
DECRETO Nº 5130/2026

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 3.418.743,27 (três milhões, quatrocentos e dezoito mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos) e alterar no PPA 2026/2029 e na LDO 2026 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2727 de 01 de dezembro de 2025.
Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2026, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 3.418.743,27 (três milhões, quatrocentos e dezoito mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	**Cat. Eco. Despesa**	**Descrição Cat. Eco. Despesa**	**Valor**	**Fonte**
03.001.0002.0061.0103.2006	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	109.086,26	00000
12.001.0010.0301.0112.2027	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	94.877,64	00303
12.001.0010.0305.0112.2030	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	195.272,69	00494
12.001.0010.0302.0112.2028	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	110.704,00	00303
12.001.0010.0302.0112.2028	3319113000000000000	Contribuições patronais	370.488,07	00303
12.001.0010.0302.0112.2028	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	172.648,02	00303
12.001.0010.0302.0112.2028	3319013000000000000	Contribuições patronais	37.080,69	00303
12.001.0010.0302.0112.2028	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.146.653,02	00303
12.001.0010.0301.0112.2027	3319113000000000000	Contribuições patronais	69.881,30	00303
08.001.0012.0361.0108.2047	3319113000000000000	Contribuições patronais	7.008,02	00104
07.001.0008.0244.0107.2012	3319113000000000000	Contribuições patronais	6.222,91	00000
03.001.0002.0061.0103.2006	3319113000000000000	Contribuições patronais	20.534,45	00000
03.001.0002.0061.0103.2006	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	55.204,74	00000
13.001.0006.0182.0113.2072	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	23.081,46	00000

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 3.418.743,27 (três milhões, quatrocentos e dezoito mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	**Cat. Eco. Despesa**	**Descrição Cat. Eco. Despesa**	**Valor**	**Fonte**
08.001.0028.0846.0108.11	3339093000000000000	Indenizações e restituições	7.008,02	00104
12.001.0010.0302.0112.2028	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	3.002.332,74	00303
12.001.0010.0301.0112.2027	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	195.272,69	00494
19.001.0027.0812.0119.1009	3449051000000000000	Obras e instalações	214.129,82	00000

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2723, de Dezembro de 2025 – PPA 2026/2029, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2724 de 01 de Dezembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Matinhos, 24 de julho de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B17DD519

GABINETE
DECRETO N.º 5131/2026

A Prefeita do Município de Matinhos, Estado do Paraná, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 16.647/2026, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedida à(o) servidor(a) LEANDRA APARECIDA PINHEIRO DE AZEVEDO, portador(a) da R. G. n.º 5.XXX.XX2-2/SESP-PR, inscrito(a) no CPF sob n.º 018.***.***-14, matrícula 63177-04, cargo de coordenador educacional, nível C3, classe VI, Grupo Ocupacional Magistério, a Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração, de acordo com o disposto no artigo 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 6.109,38.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2026.

Matinhos, 24 de julho de 2026.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BF4369E6

GABINETE
DECRETO Nº 5132/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 744.420,72 (setecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e dois centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2727 de 01 de dezembro de 2025.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2026 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 744.420,72 (setecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e dois centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0301.0112.2027	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.995,00	01494
12.001.0010.0301.0112.2027	3339030000000000000	Material de consumo	20.354,72	01494
12.001.0010.0301.0112.2026	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500.000,00	00496
12.001.0010.0301.0112.2029	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	215.071,00	00496

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 744.420,72 (setecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e dois centavos) nas fontes de recursos 00496 e 01494.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2724, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.
Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2723, de Dezembro de 2025 - Lei do PPA 2026/2029 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2026.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Matinhos, 27 de julho de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F16C7E73

GABINETE
DECRETO Nº 5133/2026

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil reais) e alterar no PPA 2026/2029 e na LDO 2026 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2727 de 01 de dezembro de 2025.
Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2026, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
10.001.0018.0542.0110.2037	3339037000000000000	Locação de mão-de-obra	3.320.000,00	00000
07.001.0008.0244.0107.2012	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	40.000,00	00000

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
19.001.0027.0812.0119.2063	3449061000000000000	Aquisição de imóveis	300.000,00	00000
04.001.0004.0122.0104.1001	3449061000000000000	Aquisição de imóveis	100.000,00	00000
09.001.0023.0695.0109.2023	3335041000000000000	Contribuições	600.000,00	00000
07.006.0008.0242.0107.2015	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	240.000,00	00000
10.001.0018.0542.0110.2038	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	600.000,00	00000
10.001.0018.0542.0110.2038	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	400.000,00	00000
10.001.0018.0542.0110.2037	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.120.000,00	00000

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2723, de Dezembro de 2025 – PPA 2026/2029, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2724 de 01 de Dezembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Matinhos, 27 de julho de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9D4391E8

GABINETE
PORTARIA Nº 817/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o aviso de férias da Secretaria de Educação, resolve:

CONCEDER

Ao (a) servidor(a) abaixo relacionado(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 23 de julho a 21 de agosto de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
58319/1	Vanessa de Rezende Costa	Professor	2024/2025 – 15 dias 2025/2026 – 15 dias
58319/2	Vanessa de Rezende Costa	Professor	2024/2025 – 15 dias 2025/2026 – 15 dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 23 de julho de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de julho de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1DD41D25

GABINETE
PORTARIA Nº 818/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

PRORROGAR

Art. 1° A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
77259/1	Patricia Sielski Britto	Professor	17/072026 A 14/09/2026 (60) dias	Não

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de julho de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de julho de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F44C44AA

GABINETE
PORTARIA Nº 819/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

PRORROGAR

Art. 1° A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
77763/3	Thais Cristina ali chiah	Professor	23/07/2026 A 20/09/2026 (60) dias	Não
77763/4	Thais Cristina ali chiah	Professor	23/07/2026 A 20/09/2026 (60) dias	Não

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 23 de julho de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de julho de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:09F5DD44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 267 2026 NOMEAR ASSESSOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGOGIA JESSICA ZAGULSKI

PORTARIA Nº 267/2026

SÚMULA – Nomear Cargo em Comissão "ASSESSOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGOGICA".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:
NOMEAR:
Artigo 1º - A Sra. **JESSICA ZAGULSKI**, portadora da cédula de identidade civil nº 13.429.518-0 e inscrição no CPF nº 099.780.959-00, para o Cargo em Comissão de "**ASSESSOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGOGICA**", a partir de 20/07/2026.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 20/07/2026, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
28 de JULHO de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:C351285E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
10O TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASELVA E A EMPRESA LB ASFALTOS LTDA - ME – PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 061/2023 – CONCORRÊNCIA NO 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRASELVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dona Madalena, no 41, em MIRASELVA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o no 75.845.529/0001-05, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito JOÃO MARCOS FERRER, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob no 3.870.229-7 e inscrito no CPF/MF no 365.867.819-49, residente e domiciliado neste Município e;

CONTRATADA: LB ASFALTOS LTDA - ME, CNPJ 50.101.316/0001-48, localizada na Rua Jose Januário da Silva, no 554, em Alvorada do Sul/PR, endereço eletrônico: lbasfaltos@gmail.com, telefone: (43) 99175-9595, representada por Gabriela Rosa Faria, portadora da cédula de identidade R.G. no 10.680.019-7, inscrita no CPF sob no 068.816.479-05, residente na Rua Jose Januário da Silva, no 554, em Alvorada do Sul/PR, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 21.114,94m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, conforme processo administrativo no 061/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 57 da Lei no 8.666/93, fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA contratual, pelo período de 90 (noventa) dias, passando a vencer em 19/10/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

As necessidades do Termo Aditivo encontram-se devidamente justificadas por meio de parecer técnico elaborado pelo responsável pela fiscalização da obra, acompanhado de documentos técnicos constantes do Processo Administrativo nº 061/2023, os quais passam a integrar o presente instrumento para todos os fins de direito, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2024 que não conflitarem com as disposições deste Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Miraselva, 21 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE MIRASELVA
Contratante

LB ASFALTOS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:5DC0246F

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 56/2026 DISPENSA N. 36/2026

Adjudica e **homologa** a contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 028/2025, para aquisição de brindes (copos térmicos personalizados) para serem entregues em comemoração ao dia dos Pais.

DO FAVORECIDO: 25.464.589 CLARICE MARIA MORAES - ME, CNPJ: 25.464.589/0001-00

OBJETO: Aquisição de brindes (copos térmicos personalizados) para serem entregues em comemoração ao dia dos Pais.

VALOR: R$ 2.420,00 (dois mil, quatrocentos e vinte reais).

BASE LEGAL: viabilidade de aplicação do §2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 047/2023, com redação dada pelo Decreto nº 028/2025, diante da justificativa técnica e do valor inferior ao limite previsto no §2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

DA JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR: Menor proposta dentre aquelas prevista na pesquisa de preços.

Miraselva, 28 de julho de 2026

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:16A3DFE0

LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 56/2026 DISPENSA N.: 36/2026 FUNDAMENTAÇÃO: §2º DO ART. 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2023

Autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação, para aquisição de 110 (cento e dez) copos térmicos personalizados, com capacidade de 500 ml, medindo aproximadamente 16,5 cm de altura x 7 cm de diâmetro, na cor preta, com tampa contendo abridor de garrafas, destinados à distribuição em homenagem ao Dia dos Pais, promovida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Miraselva, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 028/2025.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com aLei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e oDecreto Municipal nº 047/2023,
CONSIDERANDOque o Município de Miraselva realizara através da Secretaria de Cultura e Turismo a distribuição de brindes em comemoração ao dia dos Pais.
CONSIDERANDOa Lei Municipal N° 721/2025 que institui o Programa Municipal de Valorização nas datas comemorativas.
CONSIDERANDO que foi realizada pesquisa de preços e a empresa 25.464.589 CLARICE MARIA MORAES - ME, CNPJ: 25.464.589/0001-00 apresentou a proposta mais vantajosa, com valor compatível ao praticado no mercado e dentro do limite previsto no §2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO que há regularidade fiscal e jurídica da empresa, estando apta a contratar com o Poder Público;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizada a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa CLARICE MARIA MORAES, CNPJ: 25.464.589/0001-00, para o fornecimento de brindes (copos térmicos personalizados) para serem entregues em comemoração ao dia dos Pais, pelo valor total de R$ 2.420,00 (dois mil, quatrocentos e vinte reais).
Art. 2º – A contratação será formalizada mediante emissão de nota de empenho e demais providências administrativas cabíveis, respeitados os prazos e condições estabelecidos nos autos.
Art. 3º – Publique-se e encaminhem-se os autos à unidade competente para execução contratual.

Miraselva/PR, 28 de julho de 2026.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:7FD0661A

LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA FÍSICA 37-2026

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA/PR
MODALIDADE: DISPENSA FÍSICA Nº 37/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2026
TIPO: Menor Preço ***por item.***
OBJETO: Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO, GRANDE PORTE E AMBULÂNCIAS, em atendimento à **Divisão de Transportes** do município de **Miraselva/PR**.
VALOR MÁXIMO: R$ 32.997,50 (trinta e dois mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/07/2026 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/08/2026 às 17h00min
INTERVALO MÍNIMO: 3 (três) dias.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: *licitacao@miraselva.pr.gov.br*
LINK DO EDITAL: https://miraselvapr.equiplano.com.br:7256/transparencia/
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Miraselva, no endereço https://miraselvapr.equiplano.com.br:7256/transparencia/.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Miraselva, sito à Av. Dona Madalena, n° 41, centro, neste município de Miraselva/PR, ou através do e-mail *licitacao@miraselva.pr.gov.br* ou pelo telefone (43) 3273-1177, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Miraselva/PR, 28 de julho de 2026.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Departamento de Licitações

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:5CBCAB66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
EDITAL Nº 97, DE 28 DE JULHO 2026. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2025

EDITAL Nº 97, DE 28 DE JULHO 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PSS 01/2025

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES – FASMO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 50/2022, e considerando o Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, bem como o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação, ambos devidamente publicados nos endereços eletrônicos www.morretes.pr.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem, dentro do prazo e munidos da documentação exigida, conforme descrito **no item 5 do edital nº 01/2025**.

1º - Os candidatos convocados deverão comparecer entre os dias **29 a 31 de julho**, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no anexo do Hospital e Maternidade Municipal Doutor Alcídio Bortolin, situado na Rua Santos Dumont, nº 91, Morretes – PR, CEP 83370-000.

ENFERMEIRO (A) – CLASSIFICAÇÃO GERAL				
Classificação	**Nome Completo**	**Data Nascimento**	**RG**	**CPF**
104	CRISTIANE OLIVEIRA	23/09/1988	1077xxx74	069089xxx36

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CLASSIFICAÇÃO GERAL				
Classificação	**Nome Completo**	**Data Nascimento**	**RG**	**CPF**
52	ELAINE CRISTINA FERREIRA MACHADO	15/01/1979	680xxx97	003524xxx51

2º – os candidatos deverão apresentar, sob pena de eliminação, os documentos listados no item 5 do edital º 01/2025.

• CPF;
• RG;
• Cartão SUS;
• Certidão de nascimento que contenha o CPF ou RG e CPF de filhos de até 21 anos (se houver);
• Dados bancários (de preferência Banco do Brasil, caso não possua, pode ser outro banco).
• Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedida pela comarca onde reside;
• Carteira de Trabalho;
• 1 foto 3x4 atual;
• Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (https://www.tre-pr.jus.br/servicos eleitorais/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral);
• PIS ou PASEP (fotocópia);
• Certidão de nascimento ou casamento, se casado for (RG e CPF do cônjuge);
• Original e cópia do Comprovante de endereço atual, de no máximo 90 dias, que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP do endereço, ou declaração equivalente, na forma da Lei 7115/1983;
• Declaração de bens (fornecida no momento da admissão) ou declaração anual de imposto de renda;
• Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão);
• No caso de candidato do sexo masculino, apresentar certificado de reservista (fotocópia).
• O RG poderá ser substituído pela CTPS ou carteira de registro profissional junto ao conselho Profissional competente, uma vez que são documentos com foto.
• Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica a ser entregue no ato da convocação);

3º - Os documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 do edital nº 01/2025 e os títulos indicados no momento da inscrição, deverão ser apresentados em **cópias, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS PELOS ORIGINAIS**, para que a Comissão Especial para Elaboração do PSS possa atestar sua autenticidade, nos termos da Lei Federal n.º 13.726/2021. Os originais não serão retidos em nenhuma hipótese.

Dê-se ciência e cumpra-se,

EVERLLIN D C GUIGUER
Diretora Geral
FASMO

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:065D299C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 2885/2026 DE 23/07/2026

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE MORRETES
C.N.P.J.: 76.022.490/0001-99
Exercício: 2026

Decreto n° 2885/2026 de 23/07/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
06.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
06.001.12.122.0041.2.015		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
97 - 3.2.90.93.00.00	1000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	546,00
Total Suplementação:			546,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de dotações de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
06.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
06.001.12.122.0041.2.070		MANUTENCAO DE TRANSPORTE UNIVERSITARIO - ENSINO SUPERIOR	
109 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	546,00
Total Redução:			546,00

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 23 de Julho de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eleziane Cristina de Carvalho
Código Identificador:3FB1FF08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 2887/2026 DE 24/07/2026

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE MORRETES
C.N.P.J.: 76.022.490/0001-99
Exercício: 2026
Decreto n° 2887/2026 de 24/07/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 133.103,44 (cento e trinta e três mil e cento e três reais e quarenta e quatro centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
06.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
06.001.12.361.0190.2.016		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
120 - 3.3.90.39.00.00	1104	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	133.103,44
		Total Suplementação:	133.103,44

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de dotaçõesde acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
06.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
06.001.12.361.0190.2.016		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
116 - 3.3.90.30.00.00	1104	MATERIAL DE CONSUMO	9.206,90
06.001.12.361.0210.2.019		TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
133 - 3.3.90.14.00.00	1104	DIARIAS - CIVIL	200,00
134 - 3.3.90.30.00.00	1104	MATERIAL DE CONSUMO	107.902,45
06.001.12.365.0210.2.023		TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCACAO INFANTIL	
144 - 3.3.90.30.00.00	1104	MATERIAL DE CONSUMO	612,34
06.001.12.365.0220.2.020		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	
153 - 3.3.90.30.00.00	1104	MATERIAL DE CONSUMO	181,75
155 - 3.3.90.33.00.00	1104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00
156 - 3.3.90.36.00.00	1104	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
		Total Redução:	133.103,44

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 24 de Julho de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eleziane Cristina de Carvalho
Código Identificador:B9A955EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 2889/2026 DE 27/07/2026

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE MORRETES
C.N.P.J.: 76.022.490/0001-99
Exercício: 2026
Decreto n° 2889/2026 de 27/07/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 584,66 (quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
06.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
06.001.12.122.0041.2.015		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
97 - 3.2.90.93.00.00	1000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	584,66
		Total Suplementação:	584,66

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de dotações de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
06.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
06.001.12.361.0190.2.016		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
117 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	384,66
06.001.12.365.0220.2.020		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	
154 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	100,00
06.001.12.367.0200.2.028		MANUTENCAO DE ENSINO DE EDUCACAO ESPECIAL - PME - META 4 -	
189 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	100,00
		Total Redução:	584,66

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 27 de Julho de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eleziane Cristina de Carvalho
Código Identificador:07A9F404

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 2890/2026 DE 27/07/2026

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE MORRETES
C.N.P.J.: 76.022.490/0001-99
Exercício: 2026
Decreto n° 2890/2026 de 27/07/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 20.661,45 (vinte mil e seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
05.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
05.001.04.122.0040.2.217		ALMOXARIFADO	
80 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.661,45
		Total Suplementação:	20.661,45

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de dotações de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.002		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
04.002.04.843.0040.2.008		MANUTENCAO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
61 - 3.3.90.92.00.00	1000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	20.661,45
		Total Redução:	20.661,45

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 27 de Julho de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eleziane Cristina de Carvalho
Código Identificador:02F30182

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 83/2026
SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CRONOGRAMA:
Conforme **item 15** deste Edital.

REGÊNCIA:
Regulado pela Lei Complementar Municipal nº 025/2014, Decreto Municipal nº 034/2021, e demais disposições legais pertinentes.

OBJETO:
Chamamento Público para a firmação de parceria com instituições financeiras e demais entidades que desenvolvam programas de capacitação e orientação, com o objetivo de realizar ações educacionais voltadas ao fortalecimento da gestão empresarial, além de promover futuras iniciativas em conjunto com a Sala do Empreendedor, pelo período de 12 (doze) meses

01. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
Constante **nos itens 3 a 4** deste Edital.

02. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO:
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).
DO DIA: 31/07/2026 AO DIA: 30/07/2027

03. LOCAL DE REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO
Exclusivamente no endereço eletrônico: https://forms.gle/ELxYNCoixcPYZGEf9

04. CALENDÁRIO DE EVENTOS:
Os eventos serão elaborados em conjunto com o parceiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 20/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PARCERIAS EDUCATIVAS DA SALA DO EMPREENDEDOR
O **MUNICÍPIO DE MORRETES**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 76.022.490/0001-99, com sede na Praça Rocha Pombo, nº 10, Bairro Centro Histórico, Morretes/PR, por meio da Secretaria Municipal de Administração, vem por meio deste, selecionar e credenciar pessoas jurídicas patrocinadora(s), com o objetivo de oportunizar o recebimento de doações de bens e serviços, com fundamento no "Projeto Cidadão Patrocinador" para a realização de Capacitações e Divulgações nos termos do presente Edital.
1. DO OBJETIVO
O presente Chamamento Público tem por objetivo selecionar instituições financeiras, cooperativas e demais entidades interessadas que atuem em programas de formação e orientação empresarial, interessadas em colaborar com a Secretaria Municipal de Administração, por meio da oferta de serviços e ações de caráter educacional, voltados ao fortalecimento da gestão empresarial e ao acesso a crédito, bem como para capacitações de temas como acesso a crédito e serviços financeiros, participação em compras públicas e licitações, inovação, marketing digital, gestão empresarial, educação empreendedora e oficinas formativas, em parceria com a Sala do Empreendedor, pelo período de 12 (doze) meses.
As entidades selecionadas celebrarão Termo de Patrocínio e Cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, no qual constará a previsão de inserção do(s) nome(s) e/ou marca(s) dos patrocinadores nos materiais de promoção, divulgação e programação, bem como as demais contrapartidas estabelecidas entre as partes.
As contribuições previstas neste Chamamento serão recebidas exclusivamente em forma de serviços ou ações educativas, sem fins lucrativos, destinadas às atividades de capacitação e fortalecimento da gestão empresarial.
Não haverá qualquer transferência de recursos financeiros ou pagamento pelos serviços ofertados, constituindo-se a contrapartida municipal exclusivamente na divulgação institucional prevista neste edital.
Este Chamamento Público tem como base o Projeto Cidadão Patrocinador, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 25/2014 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 34/2021, especialmente o disposto nos arts. 14 e seguintes, em especial os §1º e § 2º e o caput do art. 17, sem prejuízo de outros normativos aplicáveis.
As doações de que trata este edital serão recebidas exclusivamente em forma de materiais ou serviços educativos, conforme o objeto deste Edital de Chamamento Público e serão destinados à promoção, organização e execução das capacitações.
É expressamente vedada a realização de qualquer ação de promoção pessoal, político-partidária, eleitoral ou religiosa no âmbito das atividades decorrentes deste Chamamento Público, bem como a utilização de materiais, palestras, oficinas, capacitações ou demais ações para divulgação de ideologias, candidatos, partidos políticos, agentes públicos, autoridades, entidades religiosas ou qualquer

conteúdo que desvirtue a finalidade institucional e educacional da parceria.
É igualmente vedada a utilização das ações para promoção comercial abusiva, captação direta de clientes, venda de produtos ou contratação de serviços durante a realização das capacitações, ressalvada a identificação institucional do patrocinador.

2. DA JUSTIFICATIVA

Com base no planejamento anual da Sala do Empreendedor, são realizadas ações periódicas voltadas ao fortalecimento da gestão empresarial e ao estímulo ao empreendedorismo local. Essas iniciativas compreendem oficinas, palestras, cursos e atividades educativas que abordam temas como acesso a crédito e serviços financeiros, participação em compras públicas e licitações, inovação, marketing digital, gestão empresarial, educação empreendedora e oficinas formativas.
No contexto histórico e social, destaca-se que o Município de Morretes possui tradição empreendedora ligada ao turismo, à agricultura familiar e à economia criativa, setores que demandam constante capacitação e atualização. A Sala do Empreendedor busca valorizar essa identidade local, promovendo conhecimento técnico e prático para empreendedores de diferentes áreas.
As capacitações têm caráter **educativo e sem fins lucrativos**, sendo oferecidas de forma gratuita, com o objetivo de ampliar o acesso da população a conteúdos de qualidade e fomentar o desenvolvimento sustentável.
Essas parcerias visam ampliar o catálogo de temas oferecidos, proporcionando aos empreendedores acesso a conteúdos técnicos e práticos que fortalecem sua capacidade de gestão. Com isso, busca-se não apenas aprimorar o conhecimento de cada empreendedor já estabelecido, mas também incentivar novos empreendedores a ingressarem no mercado preparados para desenvolver seus negócios de forma sustentável, inovadora e competitiva.
Por fim, as parcerias não têm apenas a finalidade de ampliar o catálogo de capacitações, mas também de fortalecer os vínculos da Sala do Empreendedor com outras entidades, possibilitando a construção de soluções conjuntas para as dificuldades enfrentadas pelos empreendedores locais, bem como ampliar a divulgação das capacitações, alcançando um público maior de empreendedores.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Para participação no presente Edital e, consequentemente, nas ações da Sala do Empreendedor, os interessados poderão oferecer serviços e materiais educativos voltados ao fortalecimento da gestão empresarial e ao estímulo ao empreendedorismo local, sem fins lucrativos, a título exemplificativo:
Realização de oficinas, cursos, palestras e treinamentos sobre temas diversos relacionados ao empreendedorismo e gestão de negócios;
Serviços de capacitação e orientação técnica voltados ao desenvolvimento de negócios locais;
Consultorias especializadas em áreas estratégicas para empreendedores, como finanças, planejamento, vendas e atendimento ao cliente;
Atividades formativas e interativas que promovam networking, integração e troca de experiências entre empreendedores e instituições parceiras;
Brindes para os participantes das capacitações, como canetas, blocos de anotação, artigos de papelaria e outros itens que incentivem a participação e valorizem o aprendizado.
Os serviços e materiais a serem disponibilizados serão previamente aprovados e analisados pela Comissão Especial de Avaliação e pela Secretaria de Administração de Morretes.
Além da inserção da marca nos materiais e serviços utilizados na realização das capacitações, poderá ser realizada breve apresentação institucional da entidade patrocinadora no início ou no encerramento da atividade, bem como será permitido o fornecimento de brindes institucionais aos participantes, desde que previamente aprovados pela Comissão Especial de Avaliação e pela Secretaria Municipal de Administração.
É vedada qualquer abordagem comercial, promocional ou de captação de clientes incompatível com os objetivos institucionais e educacionais do evento.
Nos elementos de comunicação visual, o conjunto de nomes ou logotipos de realizadores, apoiadores ou patrocinadores não poderá exceder 20% (vinte por cento) da superfície visível.
Os serviços, materiais e conteúdos utilizados nas capacitações não poderão conter mensagens discriminatórias, ofensivas, político-partidárias, religiosas, eleitorais ou incompatíveis com a finalidade institucional da ação, nem promover pessoas, marcas, produtos ou serviços além dos limites autorizados neste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

Os interessados em participar do presente Chamamento deverão realizar a inscrição via preenchimento de formulário online, por meio do link: https://forms.gle/ELxYNCoixcPYZGEf9
A inscrição do pedido de credenciamento poderá ser feita a partir de 31 de julho a 30 de julho de 2027.
Os documentos solicitados deverão ser anexados no formulário online, sendo imprescindível a juntada dos seguintes:
Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
Cópia do registro comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, ato constitutivo e alterações subsequentes ou decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso autenticado.
Cópia dos documentos de identificação (RG, CPF ou CNH) do representante legal da proponente e respectivo comprovante de residência;
Certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda Federal, da Fazenda do Estado do Paraná e do Município de Morretes;
Certidão de Regularidade do FGTS;
Certidão de Regularidade perante a Justiça Trabalhista;
Proposta de Material de Ensino;
Termo de Compromisso de Patrocínio, discriminando as atividades e serviços disponibilizados, de maneira a demonstrar a viabilidade da execução da capacitação e/ou divulgação;
Declaração de autorização para uso de imagem, voz, nome, logomarca e demais elementos de identificação institucional da proponente, bem como de seus representantes, palestrantes e facilitadores que participarão das atividades, para fins exclusivos de registro, divulgação institucional e publicidade das ações promovidas pela Secretaria Municipal de Administração e pela Sala do Empreendedor, em qualquer meio de comunicação, sem ônus para o Município, observada a legislação aplicável, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018).
Declaração de ciência e integral concordância com as condições estabelecidas neste Edital, comprometendo-se a observar todas as normas e obrigações dele decorrentes.
As proponentes poderão encaminhar as propostas de material de ensino que será utilizado na capacitação, que ficarão sujeitos à avaliação da Comissão de Avaliação e da Secretaria Municipal de Administração, podendo sofrer modificações relativas ao tema e ao método da capacitação durante o período de vigência da parceria.
Os representantes legais indicados serão responsáveis perante a Prefeitura Municipal de Morretes pela efetiva realização das atividades acordadas.

5. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE PARCERIA

As propostas recebidas serão analisadas pela Comissão Especial de Avaliação, que verificará o cumprimento das exigências deste Chamamento.
A análise das propostas observará os seguintes critérios:
Relevância da proposta para o fortalecimento do empreendedorismo local;
Qualidade técnica e metodológica da capacitação;
Experiência comprovada da entidade proponente;
Compatibilidade entre a proposta e os objetivos do Chamamento; e
Adequação às normas legais e éticas aplicáveis.
A Comissão Especial de Avaliação poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares à proponente, desde que não impliquem alteração substancial da proposta originalmente apresentada.
Concluída a análise, a Comissão Especial de Avaliação elaborará relatório circunstanciado contendo o resultado da avaliação das propostas, indicando aquelas consideradas aptas à celebração do Termo de Patrocínio e Cooperação.
Serão desclassificadas as propostas que:
Contrariem as disposições deste Edital;
Contenham conteúdo incompatível com os objetivos institucionais da parceria;

Apresentem documentação incompleta não regularizada no prazo concedido;
Tenham finalidade lucrativa incompatível com este Chamamento.
O resultado preliminar será publicado no Diário Oficial do Município e/ou no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, iniciando-se, a partir da publicação, o prazo para interposição de recurso administrativo.
Caberá recurso administrativo contra o resultado preliminar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação, devendo o recurso ser devidamente fundamentado e protocolado por e-mail direcionado a <saladoempreendedor@morretes.pr.gov.br,>.
A Comissão Especial de Avaliação apreciará os recursos apresentados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, podendo manter ou reformar sua decisão, mediante decisão fundamentada.
Após a análise dos recursos, ou decorrido o prazo recursal sem manifestação, a Comissão homologará o resultado final, este será publicado no Diário Oficial do Município e/ou no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, convocando-se as entidades habilitadas para celebração do respectivo Termo de Patrocínio e Cooperação, observadas as condições previstas neste Edital.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação das propostas será formalizada por meio da assinatura dos respectivos Termo de Patrocínio e Cooperação, que serão publicados no Diário Oficial do Município.
A homologação terá caráter **declaratório**, servindo apenas para confirmar a habilitação das entidades parceiras, não implicando em contrato administrativo com a Prefeitura.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações do Município:
Proporcionar condições adequadas para que as entidades parceiras possam cumprir suas obrigações dentro das normas deste Chamamento;
Prestar informações e esclarecer dúvidas necessárias à execução das atividades;
Acompanhar e fiscalizar a execução das ações previstas nos termos de parceria;
Divulgar, nos canais oficiais da Prefeitura, as capacitações realizadas pelos parceiros quando houver apoio da Sala do Empreendedor.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO PARCEIRO

São deveres dos participantes credenciados:
Cumprir as cláusulas deste Chamamento e dos termos firmados;
Executar as capacitações conforme o planejado entre ambos;
Divulgar, nos canais oficiais, as capacitações da Sala do Empreendedor que envolvam o parceiro;
Responsabilizar-se pela veracidade das informações e documentos apresentados, bem como pela correta execução das atividades;
Observar e cumprir a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), responsabilizando-se pelo tratamento adequado das informações eventualmente coletadas ou utilizadas no âmbito das atividades realizadas.
Responsabilizar-se integralmente pelos direitos autorais, licenças, autorizações e demais direitos de propriedade intelectual relacionados aos materiais didáticos, apresentações, apostilas, vídeos, imagens e demais conteúdos utilizados nas capacitações, isentando o Município de qualquer responsabilidade decorrente de seu uso.
Responsabilizar-se pela qualificação técnica, conduta e atuação dos palestrantes, instrutores, facilitadores, consultores e demais profissionais envolvidos na execução das atividades objeto da parceria.
Responder civil, administrativa e judicialmente pelos danos materiais ou morais que, por ação ou omissão de seus representantes, profissionais ou prepostos, venham a ser causados a participantes, terceiros ou ao Município durante a execução das atividades previstas neste Chamamento.

9. DAS PROIBIÇÕES AOS CREDENCIADOS

É vedado às entidades parceiras:
Causar dano ao bem público ou particular durante a execução das atividades;
Transferir ou ceder, total ou parcialmente, as obrigações assumidas nos termos de parceria;
Utilizar a parceria para fins diversos dos previstos neste Chamamento;
Realizar propaganda ou publicidade de caráter político, religioso ou filosófico vinculada às capacitações;
Descumprir as orientações da Secretaria Municipal de Administração ou da Sala do Empreendedor.

10. DAS SANÇÕES

O descumprimento das obrigações previstas neste Edital poderá acarretar, observados o contraditório e a ampla defesa:
Advertência;
Suspensão da participação na parceria;
Rescisão do Termo de Patrocínio e Cooperação;
Impedimento de participar de novos chamamentos promovidos pelo Município pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme a gravidade da infração.

11. DA IMPUGNAÇÃO

Qualquer cidadão ou interessado poderá apresentar impugnação ou pedido de esclarecimento sobre este Chamamento no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do edital.
As impugnações deverão ser enviadas por escrito para o e-mail saladoempreendedor@morretes.pr.gov.br, acompanhadas da documentação que comprove a necessidade de correção.
A Secretaria Municipal de Administração analisará as impugnações e providenciará as correções necessárias, quando cabíveis.
As respostas serão divulgadas nos canais oficiais da Prefeitura no prazo de até 3 (três) dias úteis após o recebimento.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente parceria não implicará transferência de recursos financeiros, tratando-se de iniciativa sem fins lucrativos, com finalidade exclusivamente educacional.

13. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

Este Chamamento poderá ser revogado por razões de interesse público, devidamente justificadas, a qualquer tempo, sem que isso gere direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Chamamento Público permanecerá vigente pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação, durante o qual poderão ser recebidas e analisadas propostas de parceria, observado o disposto neste Edital.
Cada Termo de Patrocínio ou Copatrocínio terá vigência própria, estabelecida no respectivo instrumento, em conformidade com a proposta apresentada pela entidade selecionada e o cronograma das atividades a serem executadas, podendo ser prorrogado mediante justificativa e interesse público, observado o instrumento firmado e a legislação aplicável.

15. CRONOGRAMA

O presente Chamamento seguirá as seguintes etapas:

Descrição	Datas
Publicação no Diário Oficial e site institucional do Município de Morretes	29 de julho de 2026
Período de impugnação ao Edital	Até 5 (cinco) dias uteis após a publicação
Período de inscrição	Até 31 de julho de 2026
Análise das propostas	Realizada pela Comissão e Secretaria de Administração conforme o recebimento das inscrições.
Homologação e divulgação dos resultados	Publicada nos canais oficiais da Prefeitura após cada análise.
Assinatura dos termos de parceria	Realizada após formalização da parceria

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os interessados poderão obter informações adicionais ou esclarecimentos junto à Sala do Empreendedor, pelo e-mail: saladoempreendedor@morretes.pr.gov.br.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação, observando-se a legislação vigente e os princípios da Administração Pública, cabendo recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
Morretes, 28 de julho de 2026.

JESSICA RONCHINI MONTALVÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eleziane Cristina de Carvalho
Código Identificador:14F0F421

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 8934 DE 26 DE JUNHO DE 2026

Súmula: ERRATA DA PORTARIA Nº 8934 DE 26 DE JUNHO DE 2026

ERRATA DA PORTARIA Nº 8934 DE 26 DE JUNHO DE 2026, publicado no diário oficial dia 29/06/2026.

I – ONDE SE LÊ:

Art. 6º - O prazo para conclusão do Processo Administrativo de Disciplinar é de 30 dias úteis, e prorrogável por igual período, mediante a apresentação de justificativa, conforme a Lei Complementar nº68/2025.

II – LEIA – SÊ:

Art. 6º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar é de 90 dias consecutivos, conforme a Lei Complementar n°68/2025.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 28 de julho de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eleziane Cristina de Carvalho
Código Identificador:E0153A93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HABILITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Lei nº 14.133/2021)
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
Com fundamento no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) e nas disposições editalícias, a Prefeitura Municipal de Nova América da Colina torna pública a decisão de habilitação relativa ao procedimento administrativo a seguir especificado.

DETALHAMENTO DO PROCEDIMENTO

Especificação	Detalhamento
Modalidade/Instrumento	Credenciamento (Art. 79 da Lei nº 14.133/2021)
Número do Edital	Edital de Credenciamento nº 030/2025
Processo Administrativo	Nº 103/2025
Objeto	Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual nas áreas de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo.
Agente de Contratação	Leandro Perez de Oliveira

RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
Após a análise da documentação protocolada, a Comissão/Agente de Contratação decidiu pela **HABILITAÇÃO INTEGRAL** da seguinte empresa, por cumprir todos os requisitos de Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, e Qualificação Econômico-Financeira, conforme exigências do Edital e dos Arts. 66 a 71 da Lei nº 14.133/2021:

Proponente	CNPJ	Área de Especialidade (Declarada)	Situação do Julgamento
FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	16.908.314/0001-27	Engenharia, Arquitetura e Urbanismo	HABILITADA

DISPOSIÇÕES FINAIS
O julgamento da documentação de habilitação está fundamentado na Ata da Sessão Pública datada de **24 de Julho de 2026**, a qual se encontra disponível no sítio eletrônico oficial do Município.
Fica aberto o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos administrativos, a contar da data desta publicação, nos termos do Art. 165, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

Nova América da Colina, 28 de Julho de 2026.

LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:7C081CE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 09/2026

04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 08/2024
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Fátima/PR
CONTRATADA: J. R. CHAVES COM. DE COMBUST. E LUBRIF. LTDA-EPP,
OBJETO DO CONTRATO: fornecimento de combustível tipo gasolina
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 08/2024.
DATA ASSINATURA:27/07/2026
ASSINAM: Pela Câmara Municipal de Nova Fátima: o Presidente da Câmara Municipal Antônio Marcos de Souza e pela empresa J. R. CHAVES COM. DE COMBUST. E LUBRIF. LTDA-EPP o Sr. João Rogério Chaves.

Publicado por:
Ricardo Monteiro Fugimoto
Código Identificador:626DB2E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos processos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 165, Inciso I "d", da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos termos da SÚMULA 473 do Supremo Tribunal Federal, o município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, REVOGA, a licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026, a qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada em Arquitetura e/ou Designer de Interiores para prestação de serviços destinados à elaboração de projeto de mobiliário sob medida, contemplando: layout, detalhamento técnico, especificações planta e vistas dos móveis; Medidas completas; Especificação dos materiais (MDF, MDP, compensado etc.); Espessuras; Ferragens; Acabamentos; Memorial descritivo; Detalhes construtivos e acompanhamento técnico para instalação dos móveis — na sede administrativa do Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – PREVPRATA.
O motivo se dá, conforme parecer técnico de revogação elaborado pelo agente de contratação, constatado a instabilidade da plataforma do compras.gov.br na data sessão de lance, dar ao processo licitatório condições que não impeçam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo às licitantes, de acordo com o parecer jurídico orientando a revogação.
Salienta-se que será lançado um novo processo licitatório.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 28 de julho de 2026.

CLEUSA APARECIDA DAMASIO TELES
Presidente PREVPRATA

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:7E5A8EAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6352/2026

PORTARIA Nº 6352/2026
DATA: 28/07/2026

SÚMULA: Concede licença para tratamento de saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme segue:

Neli Paz, portadora da matrícula nº 10711-02, ocupante do cargo efetivo de Educadora Infantil, com início aos 09 dias do mês de julho de 2026 até 05 de novembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 09 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de julho de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:A688A637

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6353/2026

PORTARIA Nº 6353/2026
DATA: 28/07/2026

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme segue:

Sebastião Duarte, matricula funcional sob nº 15191-01, ocupante do cargo efetivo de Serviços Braçais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, relativo ao período aquisitivo de 15/06/2023 a 14/06/2024, que serão gozadas a partir de 03/08/2026 a 01/09/2026 (30 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de julho de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:B00B705C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 017/2026 - SÚMULA: DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, PARA OS PRÓXIMOS 02 (DOIS) ANOS.

RESOLUÇÃO Nº 017/2026

Súmula: Dispõe sobre a composição da mesa diretiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Nova Prata do Iguaçu, para os próximos 02 (dois) anos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
Considerando a Lei Municipal nº 1715/2022, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar, especialmente o artigo 22;
Considerando a 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 03 de junho de 2026;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 09 de julho de 2026, conforme Ata 005/2026.

R E S O L V E

Art. 1º - Estabelecer a composição da mesa diretiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Nova Prata do Iguaçu, para os próximos 02 (dois) anos, conforme segue:
Presidente: NIQUELI DUARTE (Sociedade Civil)
Vice-Presidente: REGIANE SIUMARA COUSS (Sociedade Civil)
Primeiro-Secretário: MARCOLINO JUNIOR HOEPERS
Segunda-Secretária: ADRIANA PIANO RECH
Secretário Executivo: ELOIR FILIPINI

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 09 de julho de 2026.

NIQUELI DUARTE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:43B6368B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
AUTORIZAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
E-MAIL: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
TEL. (44) 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, Nº 703, Jardim João Gerotto
CEP: 87140-000 / Paiçandu - Paraná

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA SIMPLIFICADA N° 27/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 82/2026

Tendo em vista as informações constantes no processo, **AUTORIZO** a aquisição de componentes de informática, destinados à manutenção corretiva, preventiva e à atualização dos computadores, notebooks e servidor que compõem o parque de informática já existente da Câmara Municipal de Paiçandu, em favor da **LOJAS M M & TEIXEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.481.277/0001-19**, nos termos do Art. 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 01/2026 da Câmara Municipal de Paiçandu/PR.

Valor total: R$ 15.509,75 (quinze mil, quinhentos e nove reais e setenta e cinco centavos).

Sendo o que tinha para o momento, com votos de elevada estima e consideração.

Paiçandu/PR, 28 de julho de 2026.

Assinado Digitalmente
MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:B1409B96

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 06/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 34/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Fone : 44 – 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000
Paiçandu – Pr

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 06/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 34/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, CNPJ № 78.201.068/0001-
CONTRATADA: RIOLE ELETRÔNICA LTDA, CNPJ sob nº. 76.617.927/0001-37

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de sistema de gerenciamento de plenário através de software exclusivo específico para transmissão ao vivo de sessões legislativas nas plataformas digitais, com funcionalidades de gravação, gerenciamento e arquivamento dos vídeos, juntamente com todos equipamentos de vídeo e som em regime de locação mensal, incluindo suporte técnico, para a Câmara Municipal de Paiçandu, conforme descrição, condição e quantidade constante do Termo de Referência.

VALOR: R$ 9.417,72 (nove mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e dois centavos) mensal, totalizando R$ 113.012,64 (cento e treze mil e duzentos reais e sessenta e quatro centavos) anual.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato estabelecido na clausula quinze, por mais 12 (doze) meses, ou seja, 01/08/2026 até 31/07/2027.

FORO: Comarca de Paiçandu/PR

Paiçandu/PR, data da assinatura.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:C02A8C0C

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3477/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Fone : 44 – 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000
Paiçandu – Pr

LEI Nº 3477/2026

Súmula - Institui o Programa de Capacitação de Profissionais para Identificação de Sinais de Abuso Moral, Físico ou Sexual e Exploração Sexual Infantil, e dá outras providências.

Autoria: Vereadora Deisi Medeiros

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Presidente, em conformidade com o disposto no § 8º do Art. 41, da Lei Orgânica do Município de Paiçandu, promulgo a seguinte

LEI

Art. 1.° Fica instituído, no âmbito do Município de Paiçandu, o Programa de Capacitação de Profissionais para Identificação de Sinais de Abuso Moral, Físico ou Sexual e Exploração Sexual Infantil.
Art. 2.° O treinamento previsto no artigo anterior será obrigatório para todos os profissionais que tenham contato direto ou indireto com crianças e adolescentes, atuantes em:
centros municipais de educação infantil - CMEIs;
II - escolas e colégios públicos ou privados;
III - hospitais e unidades de saúde;
IV - centros de assistência social;
V - demais instituições públicas ou privadas com atendimento crianças e adolescentes.

Art. 3.° Para a execução desta Lei, será constituído um grupo multiprofissional e interdisciplinar, composto por:
I -médicos;
II - psicólogos;
III - enfermeiros; IV - assistentes sociais;
V - pedagogos;
VI - profissionais da área jurídica.

Art. 4.° O programa de capacitação terá como objetivos:
1 - capacitar os profissionais para identificar sinais de abuso e exploração sexual infantil;
II - orientar sobre os procedimentos adequados para denúncia e encaminhamento dos casos detectados;
III - fortalecer a cultura de proteção à infância e adolescência no Município.

Art. 5.° O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com instituições de ensino, organizações não governamentais, conselhos tutelares, Ministério Público e outros órgãos para a oferta dos cursos de capacitação.

Art. 6.º O conteúdo mínimo do treinamento deverá contemplar:
I - sinais de abuso e exploração sexual infantil;
II - identificação de comportamentos suspeitos;
III - reconhecimento de indicadores fisicos e emocionais;
IV - noções sobre o ciclo de violência;
V - procedimentos para reportar casos suspeitos aos órgãos competentes; VI - responsabilidades legais dos profissionais;
VII - sigilo profissional e proteção da vítima;
VIII - ações de educação preventiva com pais, responsáveis e comunidade;
IX - campanhas de conscientização sobre o tema.

Art. 7.° O Município buscará promover ações de conscientização, prevenção e orientação à população, preferencialmente durante o mês de maio, em alusão à Campanha "Maio Laranja", do Governo Federal, dedicada ao enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.
Art. 8.° A implementação do programa atenderá aos seguintes princípios:
I-prevenção e intervenção precoce;
II - formação ética e legal dos profissionais;
III - atuação multiprofissional e interdisciplinar;
IV - sensibilização da comunidade quanto à importância da denúncia e da proteção à infância.

Art.9. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José de Souza Rocha, 27 de Julho de 2026.

MICHAEL BRUSTULIN-
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:26B51BC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 236-2026

DECRETO N.º 236/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3445/2025, de 12 de dezembro de 2025.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 49.270,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação(ões)
Órgão - 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES Unidade - 20001 - DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES
Funcional - 14.422.2001.2704000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Despesa - 340 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO **49.270,00**
TOTALDASSUPLEMENTAÇÕES=> 49.270,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução(ões)
Órgão - 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES Unidade - 20001 - DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES Funcional - 14.422.2001.1704000 - ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DA MULHER Despesa - 327 - 449051 - 00000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Órgão - 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES Unidade - 20001 - DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES Funcional - 14.422.2001.1704000 - ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DAMULHER Despesa-328-449052-00000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....25.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES => 49.270,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 28 de julho de 2026

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Zanetti Monteschio
Código Identificador:7BC65E52

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 38/2026

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 38/2026
Nº PROC. ADM. 88/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade ISMAEL BATISTA.

PUBLICAÇÃO: 28/07/2026 09:32
INÍCIO REC. PROPOSTA: 28/07/2026 10:00
FIM REC. PROPOSTA: 19/08/2026 08:30
INÍCIO DISPUTA: 19/08/2026 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 2.215.308,5180

OBJETO DO PROCESSO

Pregão Eletrônico, Registro de preços para eventual aquisição de PNEUS novos, devidamente certificados pelo INMETRO, para atender às necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e demais secretarias, exceto Saúde e Educação.

Para demais informações contato via e-mail: compras@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440400 ou acesso pelo link:
https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D0BgswCm3GXsFscAuA5Bg0LfVO4R0LD4X1rj%2FU6rLeZzUIFP%2FdMKLWRqngJDyp9TqiqgHnpKoyCI4dWAC1Brkp40c4BqiQqBtP58U6FqCTZo%3D

VERÔNICA SIMÃO BENATTI
Paiçandu-PR - 28/07/2026

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:AA623876

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: FALDÃO & FALDÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.711.776/0001-36.

FUNDAMENTO LEGAL: Na forma da Lei nº 14.133/2021.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA a partir 28 de julho de 2026, nos termos da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhão basculante com motorista e escavadeira hidráulica com operador, para dar continuidade a construção da quarta

célula do Aterro Sanitário Municipal de Paiçandu, conforme constante **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte forma:**

CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Inclui-se a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 13 SECRETARIA MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 13.00.7 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade Executora: 13.00.7 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Funcional Programática: 18.541.1304-2.150.000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITARIO MUNICIPAL.
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
FONTE 0555 - Ficha 0500
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula quarta, incluindo-se a dotação orçamentaria da cláusula anterior e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Pregão 27/2026, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu-Pr.,28 de julho de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:3074EF59

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RENOVAÇÃO ARP 47

RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52, com endereço R. SETE DE SETEMBRO, 499, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ISMAEL BATISTA** portador da Cédula de Identidade nº 5.028.456-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.229.219-15, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 22/2025, homologado em 08/08/2025, integrante do Processo Administrativo nº 59/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa D. CAMP ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 60.496.699/0001-54, com endereço RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, CEP 87140000, representada
por MAISA DE CAMPOS NASSER, Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº 066.416.599-09, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:
DO OBJETO:
A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Aquisição de Cestas Básicas compostas dos gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza abaixo descritos, na Modalidade de Registro de Preços- Pregão Eletrônico, entregues de forma parcelada para atender usuários em situação de vulnerabilidade social assistidas pelos CRAS □ Centro de Referência da Assistência Social Eurides Ferreira da Silva e CRAS Catedral.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;
As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.
A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento

contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas: Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.

Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 13 de agosto de 2026 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ISMAEL BATISTA

D. CAMP ALIMENTOS LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 681	242,34	**Total: 969.360,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCAS DIVERSAS NA PROPOSTA DE PREÇO	Modelo:	

Descrição: CESTA BASICA - ARROZ AGULHINHA PCTE 5KG 01 AÇUCAR GROSSO GRANULADO PCTE 5KG 01 SAL REFINADO PCT 1KG 01 PAPEL HIGIENICO PCT 4 ROLOS 01 BISCOITO DOCE TIPO MAISENA PCT 360GR 01 CAFÉ EM PÓ PCT 500GR 01 FEIJÃO PCT 1KG 02 MACARRÃO ESPAGUETE PCT 1KG 02 MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL UD 300GR 02 OLEO COMESTIVEL LTS 900ML 02 FARINHA DE MANDIOCA PCT 1KG 01 FARINHA DE TRIGO PCT 1KG 01 ACHOCOLATADO EM PÓ PCT 400GR 02 FUBÁ DE MILHO PCT 1 KG 01 LEITE LONGA VIDA INTEGRAL LTS 1 L Sardinha em lata UD 125GR 04 LINGUICA CALABRESA PCTE DE 400GR 02 SABÃO EMPEDAÇO UN 180GR 05 SABONETE EM BARRA UD 84GR 04 PASTA DENTAL; EM CREME UD 90GR 03 SABÃO EM PÓ UD 800GR 02

Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 242,34** Total Item: 969.360,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 969.360,00

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:1CF7C448

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 60/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 183/2026
PROCESSO DIGITAL Nº. 2924/2026

Objeto: Pagamento de taxa de inscrição do "VII Congresso Internacional: Saúde Mental e Direitos Humanos das Populações Vulnerabilizadas" promovido pelo CENAT em articulação com a UFPR.

Fundamentação: art. 74, *Inciso III*, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária:

Reduzido 591 – **15003103010045611333903900000 Fonte: 494** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Contratada: CENTRO EDUCACIONAL NOVAS ABORDAGENS TERAPEUTICAS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 21.462.928/0001-68,** com valor total de **R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).**

Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho nº **8636/2026**.
Data de emissão: 27/07/2026.

Publique-se.

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Autoridade Competente

Publicado por:
Denise Baggio
Código Identificador:3F72F774

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 19.437, DE 28 DE JULHO DE 2026 - ALTERA O DECRETO Nº 18.815, DE 09 DE JANEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, bem como o Procedimento Administrativo protocolado sob nº 3856/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a tabela constante no art. 1º do Decreto nº 18.815, de 09 de Janeiro de 2026, que Institui o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos no Município de Palmeira, referente ao exercício de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

DIA	MÊS	DIA DA SEMANA	ACONTECIMENTO	FERIADO/PONTO
--	----------	----------	----------	----------
--	----------	----------	----------	----------
--	----------	----------	----------	----------
--	----------	----------	----------	----------
--	----------	----------	----------	----------
--	----------	----------	----------	----------
--	----------	----------	----------	----------
--	----------	----------	----------	----------
--	----------	----------	----------	----------
--	----------	----------	----------	----------
--	----------	----------	----------	----------
--	----------	----------	----------	----------
01	AGOSTO	SEXTA	DIA DO TROPEIRO	PONTO FACULTATIVO
--	----------	----------	----------	
--	----------	----------	----------	----------
--	----------	----------	----------	----------
--	----------	----------	----------	----------
--	----------	----------	----------	----------
--	----------	----------	----------	----------
--	----------	----------	----------	----------
--	----------	----------	----------	----------
--	----------	----------	----------	----------
--	----------	----------	----------	----------
--	----------	----------	----------	----------
--	----------	----------	----------	----------

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:1E9FBE29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2026

Palmeira, 28 de julho de 2026**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 30 de julho do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2026, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelos imediatos classificados, conforme processo nº. 3732/2026.

Auxiliar de Cuidador De Acolhimento Institucional:

ANA MARIA NOVAK

Atenciosamente,

JOCELI GOMES CUNHA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:40757B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2026

Palmeira, 28 de julho de 2026**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 30 de julho do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2026, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelos imediatos classificados, conforme processo nº. 7770/2026.

Auxiliar de Cuidador De Acolhimento Institucional:

CARINA APARECIDA BILL SIEBEN;
TATIANE MARIA GREMSKI CARDOSO

Atenciosamente,

JOCELI GOMES CUNHA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:8538ED94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RELATÓRIO DO OCA - ESPORTE 3° BIMESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXERCÍCIO DE 2026

ENDEREÇO: Rua Santos Dumont – Ginásio Central de Esporte, S/N, Centro
CONTATO: 42 9942-4731
E-MAIL: esporteelazer.palmeira@gmail.com

Projeto/ Atividade: 6096

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj/Ativ)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável
Fortalecimento das práticas esportivas e de lazer	Fortalecer o esporte no Município de Palmeira	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Secretaria de Esporte e Lazer
Justificativa	Esporte e lazer são direitos fundamentais para a garantia do desenvolvimento social. Fortalecer o esporte no Município de Palmeira para melhorar é uma meta para melhorar a qualidade de vida da população.				

AÇÕES REALIZADAS

As práticas esportivas em nosso Município, a Secretaria de Esporte e Lazer promove ações que envolvem a qualidade de vida aos munícipes, bem como a prática de atividades físicas direcionadas a partir dos treinamentos de modalidades esportivas como (vôlei nas categorias masculino e feminino, handebol nas categorias masculino e feminino, e futebol/futsal), diante das atribuições exercidas e correspondidas quanto ao departamento proporcionamos a todas as crianças e jovens treinamentos das modalidades acima, integrando tanto a parte física, mental e motora dos participantes, além de vários outros fatores que a prática dessa ação esportiva trás para os praticantes, como a socialização e entretenimento. A Secretaria de esporte e lazer além de incentivar e contribuir de todas as formas para que mais pessoas venham a se desenvolver na prática esportiva e de lazer, projetos e eventos esportivos são organizados para que tenhamos um público mais participativo e comprometido com a qualidade de vida. A Secretaria realiza justamente projeto social com as crianças nos bairros onde se localizam os campos sintéticos (vila militar, vila rosa e rocio I) direcionados para crianças nesses bairros a escolinha de futebol. Ações: - Treinamento de Vôlei (masculino e feminino) - Treinamento de Handebol (masculino e feminino) - Escolinha de Futsal - Além de eventos esportivos.
- Temos assim o objetivo de FOMENTAR o esporte em nosso Município, vemos assim o quanto a qualidade de vida se da pela pratica de atividade física em cada munícipe, diante a este episodio que vivemos, tentamos assim trazer varias modalidade e praticas a fim de melhorar como circuitos, rua do lazer, torneios, bocha corrida, caminhada entre outras oportunidades que encontramos a fim de disponibilizar para a população esse é o ***ESPORTE QUE QUEREMOS***.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE

Nas suas atividades diárias e presencias com um grande público de crianças, adolescentes e adultos, os profissionais direcionados e aperfeiçoados para estes treinamentos e projetos que o departamento de esporte proporciona a crianças, jovens e adultos são totalmente planejadas e com intuitos de montar equipes e times para representar esporte em competições a fora do Município, como muitos jogos regionais, estaduais, colegiais e até mesmo jogos interno dentro do município, todos os profissionais com propósitos nas execuções dessas ações, além de pessoas qualificadas e com experiências para estas práticas esportivas, o departamento de esporte e lazer planeja tanto as ações como eventos com direcionamentos a estes públicos.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
MAIO	06 anos à 18 anos	650	0
JUNHO	06 anos à 18 anos	650	0

Publicado por:
Rafael Ricanello Malmegrin
Código Identificador:93635BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 118/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON,** portadora da cédula de identidade **R.G n° 12.382.056-8 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob o n° 089.187.509-35**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº. 17.959 DE 17/01/2025**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI,** inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 34.064.557/0001-08,** pessoa jurídica de direito privado, representada pelo **Sr. RODRIGO FERNANDES MARTINS,** brasileiro, inscrito no **CPF/MF sob o n.º 032.060.999-51,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do Processo Digital n.º 166/2026, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 118/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Quanto à vigência da ata, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses contando a partir do dia 13/08/2026 até a data de 13/08/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da Ata de Registro de Preços n.º 118/2025, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, data da assinatura.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:AB7027B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 119/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON,** portadora da cédula de identidade **R.G n° 12.382.056-8 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob o n° 089.187.509-35**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº. 17.959 DE 17/01/2025**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **DUNE PRODUTOS ORTOPEDICOS,** inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 08.048.988/0001-70,** pessoa jurídica de direito privado, representada pelo **Sr. Edilson Osvaldo de Souza,** brasileiro, inscrito no **CPF/MF sob o n.º 646.373.109-97,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do Processo Digital n.º 171/2026, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 119/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Quanto à vigência da ata, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses contando a partir do dia 13/08/2026 até a data de 13/08/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da Ata de Registro de Preços n.º 119/2025, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, data da assinatura.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:C8EF24E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 418/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 86/2025 MARIANO FACILITIES E SUPRIMENTOS EXPRESS LTDA

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Assistência Social JOCELI GOMES CUNHA**, portador da cédula de identidade R.G n° 4.323.609-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 024.319.929-50, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal nº 17.878/2025.

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços n.º 418/2025, na qual foram registrados os preços do licitante vencedor **MARIANO FACILITIES E SUPRIMENTOS EXPRESS LTDA**, para eventual aquisição de armários guarda-roupas;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo n.º 2143/2026, no qual consta o descumprimento das obrigações

assumidas pela empresa **MARIANO FACILITIES E SUPRIMENTOS EXPRESS LTDA**, detentora da Ata de Registro de Preços n.º 418/2025, caracterizado pela inexecução dos serviços objeto da contratação e pela ausência de manifestação após regular notificação administrativa, inviabilizando a manutenção da Ata de Registro de Preços.;

CONSIDERANDO que foi assegurado à empresa detentora da Ata o exercício do contraditório e da ampla defesa, mediante regular notificação para manifestação nos autos, em observância aos princípios do devido processo legal;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes Lei nº 14.133/2021 e também no Decreto nº 11.462/2023, capítulo VI mais precisamente no artigo 29, as quais possibilitam o cancelamento dos preços registrados, *in verbis:*

Art. 29. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I – por razão de interesse público;
II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27.

DECIDEM, DE FORMA UNILATERAL, CANCELAR TOTALMENTE A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N.º 418/2025, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **MARIANO FACILITIES E SUPRIMENTOS EXPRESS LTDA** e a todos os termos dela decorrentes.

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente a possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da contratante a partir desta data, no que tange à totalidade da Ata.

Palmeira/PR, data da assinatura

_____
MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65 JOCELI GOMES CUNHA
CPF/MF sob o n.° 024.319.929-50
(Decreto Municipal n.º 17.878/2025) CONTRATANTE

Testemunhas:

_____
CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:F11D73F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
PORTARIA N.º 025/2026

PORTARIA N.º 025/2026

SÚMULA: Estabelece recesso para os Servidores que integram o quadro de Pessoal da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital – PALMITALPREV e dá outras providências.

A Diretora-Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica estabelecido na Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital – PALMITALPREV recesso aos Servidores que compõem o quadro de pessoal e consequentemente a interrupção do atendimento ao público no dia 07 de agosto de 2026, em virtude do feriado municipal no dia 06 de agosto “Bom Jesus”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Palmital, 28 de julho de 2026

ROSILDA MARIA VARELA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Elisangela Martins Dos Santos
Código Identificador:446A2871

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PLANO DE TRABALHO

SOLICITANTE:
MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ/PR - Secretaria Municipal de Administração
CNPJ nº 76.017.458/0001-15
Rua Júlia de Costa, n.º 322, CEP 83.203-210,Paranaguá/PR
Representante: CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
SOLICITADO:
CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ – CAGEPAR
CNPJ nº 79.612.362/0001-93
Rua Doutor Leocádio, nº 307, Centro Histórico, CEP 83.203-270, Paranaguá/PR
Representante: LARISSA GNATA VIANA (Diretora-Geral Interina)
Este Plano de Trabalho tem como objetivo estabelecer as diretrizes, responsabilidades e atividades relacionadas à cessão de um servidor da área de Tecnologia da Informação (TI), visando garantir que a cessão ocorra de maneira eficiente e dentro dos parâmetros legais e administrativos. A cessão visa atender à necessidade da Prefeitura e da CAGEPAR com fornecimento eficiente dos serviços de tecnologia da informação, racionalizando o uso dos recursos humanos disponíveis e ampliar a eficiência na utilização das capacidades técnicas do servidor.
JUSTIFICATIVA: A cessão do servidor de TI visa atender a demandas específicas da instituição cessionária, tais como o gerenciamento e manutenção de sistemas e redes de internet, segurança da informação, suporte técnico e demais atividades correlacionadas à área de TI. A cessão deve contribuir para a melhoria dos processos tecnológicos e operacionais, com a devida contrapartida de conhecimento, colaboração e amparo entre as instituições.
OBJETIVO: O objetivo deste plano de trabalho é detalhar as atividades a serem desempenhadas pelo servidor cedido, definir metas e prazos, além de estabelecer as condições para a cessão, como carga horária, local de trabalho, período de vigência e responsabilidades das partes envolvidas.
ATIVIDADES E METAS: As atividades a serem desempenhadas pelo servidor durante o período de cessão incluem, mas não se limitam a:
Levantamento da demanda de serviço; Participação no levantamento de requisitos e análise de sistemas; Desenvolvimento de soluções tecnológicas para as demandas da cessionária; Manutenção e atualização de sistemas já existentes; Implementação de políticas de

segurança digital; Monitoramento de possíveis vulnerabilidades e recomendação de melhorias; Administração de redes e firewalls para garantir a integridade dos dados; Fornecimento de suporte técnico aos usuários dos sistemas e infraestrutura da cessionária; Solução de RUA DR. LEOCÁDIO, 307 – CENTRO HISTÓRICO – 83.203-270 PARANAGUÁ-PR FONE/FAX: (41) 3721-1778
6 DE 7
CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ
problemas relacionados à rede, software e hardware; Capacitação de usuários em novas tecnologias e sistemas; cabeamento de redes e configuração. executar análises para o desenvolvimento, implantação e suporte a sistemas de informação e soluções tecnológicas específicas; especificar e apoiar a formulação e acompanhamento das políticas de planejamento relativas aos recursos de tecnologia da informação; especificar, supervisionar e acompanhar as atividades de desenvolvimento, manutenção, integração e monitoramento do desempenho dos aplicativos de tecnologia da informação; gerenciar a disseminação, integração e controle de qualidade dos dados; organizar, manter e auditar o armazenamento, administração e acesso às bases de dados da informática de governo; e desenvolver, implementar, executar e supervisionar atividades relacionadas aos processos de configuração, segurança e conectividade.
RESPONSABILIDADES DAS PARTES
Órgão Cedente: Manter o vínculo funcional com o servidor; Garantir que a cessão cumpra as normativas legais vigentes; Acompanhar o desempenho do servidor durante o período de cessão.
Cessionário: Definir as atribuições do servidor cedido conforme suas necessidades; Oferecer as condições para o desempenho das atividades conforme disponibilidade (infraestrutura, equipamentos, etc.); Acompanhar e avaliar o cumprimento das metas estabelecidas; Enviar relatórios periódicos sobre o desempenho do servidor ao órgão cedente; controlar a jornada.
Servidor Cedido: Executar as atividades de TI conforme o plano de trabalho acordado; Manter a assiduidade e produtividade durante o período de cessão; Respeitar as políticas e normas da instituição cessionária, sem prejuízo das suas obrigações funcionais junto ao órgão cedente.
VIGÊNCIA: O período de cessão terá início conforme publicação do ato de cessão em Diário Oficial, com vigência de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado conforme necessidade e acordo entre as partes.

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal De Administração

Município de Paranaguá

LARISSA GNATA VIANA
Diretora-Geral Interina
CAGEPAR

Publicado por:
Rosilda Cordeiro
Código Identificador:2250C48F

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 35, DE 28 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre a cessão de Servidor".

A Diretora-Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a lei Complementar n. 181/2015, de acordo com a Lei Complementar n. 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº16637/2026,

Resolve:

Art. 1º Ceder o Servidor Pablo Verçosa Silva, matrícula nº 29-00, ocupante do cargo de Tecnologia da Informação, para exercer suas atividades junto à Prefeitura Municipal, no período de 2 anos, nos termos da legislação vigente;

Art. 2º A cessão ocorrerá nas condições estabelecidas no respectivo termo de convênio e na legislação aplicável;

Art. 3º- O exercício da função de que trata o artigo anterior será desempenhado sem qualquer remuneração adicional, sendo considerada atividade de natureza administrativa inerente às atribuições do cargo do servidor.

Art. 4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 28 de julho de 2026.

DANIELE ORMENEZE JANOSKI
Diretora-Geral

Publicado por:
Rosilda Cordeiro
Código Identificador:2EF721A4

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio para a cessão de servidor público municipal, lavrado entre o MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ inscrito no CNPJ no 76.017.458/0001-15 com sede na Rua Júlia da Costa, no 322 e a CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR, inscrita no CNPJ nº 79.612.362/0001-93 com sede na Rua Doutor Leocádio, nº 307, em caráter GRATUITO. Por este instrumento, em que figura de um lado como a CEDENTE, a CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ – CAGEPAR representada neste ato pela Diretora-Geral Interina, Sra. Larissa Gnata Viana, e, de outro, o MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, representado neste ato pelo Secretário de Administração, Sr. Calney Martins Gerhardt Pereira, como CESSIONÁRIA, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 181, de 23 de novembro de 2015 e na Lei Complementar Municipal nº 46, de 11 de maio de 2006, firmam o presente instrumento de convênio, visando a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto a Entidade CESSIONÁRIA, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. O presente termo tem por objeto a cessão do servidor público PABLO VERÇOSA SILVA, matrícula 29-00, ocupante do cargo de Tecnologia da Informação, do quadro efetivo da CAGEPAR ao Município de Paranaguá, devendo o servidor cedido atender os requisitos da lei, bem como o respectivo plano de trabalho, cuja pactuação serve de anexo ao presente instrumento. 1.2. Constitui, ainda, objeto do presente convênio o estabelecimento de cooperação técnica entre as partes para que o MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, por meio de sua estrutura administrativa de tecnologia da informação, assuma a execução dos serviços de tecnologia da informação no âmbito da CAGEPAR, compreendendo atividades de suporte, infraestrutura, segurança da informação, sistemas e redes, nos termos deste instrumento e do plano de trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES: 2.1. Cabe ao CEDENTE: RUA DR. LEOCÁDIO, 307 – CENTRO HISTÓRICO – 83.203-270 PARANAGUÁ-PR FONE/FAX: (41) 3721-1778 1 DE 7 CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - - - - Ceder o servidor integrante do Quadro Efetivo, para desempenhar suas atividades laborais na CESSIONÁRIA, com ônus ao órgão de origem; Determinar a jornada de trabalho a ser cumprida pelo servidor público cedido; Responsabilizar-se pelos pagamentos de todas as despesas como remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas, bem como quaisquer outros porventura integrem os salários ou vencimentos do servidor cedido, em conformidade com os valores previamente orçados; Expedir ATO DE CESSÃO, individualizado, à CESSIONÁRIA, nos termos da autorização contida na Lei Complementar Municipal nº 46/2006. 2.2. Cabe à CESSIONÁRIA: - - - - - - - - - - Controlar a frequência do servidor público cedido, fornecendo boletim de frequência mensal ao Município de Paranaguá,

arquivando-se cópias dos referidos documentos em sua área administrativa; Informar imediatamente ao CEDENTE sobre qualquer ocorrência funcional relacionada ao servidor cedido; Garantir o cumprimento da carga horária e das atribuições do cargo de carreira do servidor cedido; Oferecer plenas condições de trabalho ao servidor cedido de acordo com as legislações aplicáveis e normativas de saúde e segurança do trabalho; Programar as férias do servidor cedido e comunicar ao CEDENTE; Estar ciente de que o CEDENTE, após formal comunicação, poderá solicitar a substituição ou retorno do servidor, segundo interesse da Administração; A CESSIONÁRIA não poderá, sob qualquer pretexto, alterar a designação do servidor para posto de trabalho que não esteja ajustado com a CEDENTE; Promover os esclarecimentos que por ventura vierem a ser solicitados pela CEDENTE; Fiscalizar para que os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido estejam de conformidade com o disposto neste convênio; CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: 3.1. O presente ajuste terá vigência de 02 (dois) anos contados da data de sua assinatura, RUA DR. LEOCÁDIO, 307 – CENTRO HISTÓRICO – 83.203-270 PARANAGUÁ-PR FONE/FAX: (41) 3721-1778 2 DE 7 CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO: 4.1. O presente convênio poderá ser alterado por acordo entre as partes, através de aditivo; 4.2. Considerar-se-á antecipadamente rescindido este termo no caso de descumprimento injustificado de quaisquer de suas cláusulas, oportunidade na qual o servidor deverá ser devolvido, após prévio ajuste, à CEDENTE. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: 5.1. A publicação oficial deste instrumento será providenciado pela CAGEPAR. CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: 6.1.A CESSIONÁRIA passará a executar, de forma centralizada, os serviços de tecnologia da informação necessários ao funcionamento da CAGEPAR, utilizando-se de sua estrutura técnica, operacional e de governança. 6.2. A execução dos serviços compreenderá, dentre outros, suporte técnico, gestão de redes, manutenção de sistemas, segurança da informação, armazenamento de dados, conectividade e demais atividades correlatas. 6.3 O MUNICÍPIO compromete-se a prestar os serviços de tecnologia da informação à CAGEPAR observando níveis mínimos de qualidade e desempenho, conforme indicadores abaixo: I – Disponibilidade dos sistemas críticos: mínimo de 99% (noventa e nove por cento) mensal; II – Prazo de atendimento a incidentes: a) Crítico: até 4 (quatro) horas; b) Alto: até 8 (oito) horas; c) Médio: até 24 (vinte e quatro) horas; d) Baixo: até 72 (setenta e duas) horas; III – Prazo de solução: conforme classificação e complexidade, limitado a 5 (cinco) dias úteis para incidentes não estruturais. §1º Os indicadores poderão ser revistos mediante acordo entre as partes. RUA DR. LEOCÁDIO, 307 – CENTRO HISTÓRICO – 83.203-270 PARANAGUÁ-PR FONE/FAX: (41) 3721-1778 3 DE 7 CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ §2º O descumprimento reiterado dos níveis de serviço ensejará revisão do ajuste ou adoção das medidas previstas na cláusula de rescisão. 6.4 O MUNICÍPIO deverá garantir a continuidade dos serviços de tecnologia da informação prestados à CAGEPAR, mediante: I – Adoção de rotinas de backup periódico e seguro dos dados; II – Implementação de plano de contingência e recuperação de desastres (Disaster Recovery); III – Monitoramento contínuo da infraestrutura tecnológica; IV – Adoção de medidas de segurança da informação compatíveis com boas práticas e normativos aplicáveis. Parágrafo único. Os dados e informações da CAGEPAR deverão ser mantidos íntegros, disponíveis e confidenciais, vedado seu uso para finalidade diversa da execução deste convênio. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GOVERNANÇA E DA AUTONOMIA DECISÓRIA 7.1. A adesão da CAGEPAR à execução centralizada dos serviços de tecnologia da informação não implica transferência de sua autonomia administrativa, permanecendo sob sua competência a definição de diretrizes, prioridades e políticas institucionais aplicáveis ao uso de recursos tecnológicos. 7.2. Compete à CAGEPAR deliberar, de forma motivada, sobre a adoção, adaptação ou não aplicação de normas, políticas, controles ou restrições de tecnologia da informação estabelecidas pela CESSIONÁRIA, observadas suas necessidades institucionais. 7.3. A CESSIONÁRIA atuará na execução técnica, podendo propor medidas, controles e políticas, vedada a imposição unilateral de diretrizes que afetem o funcionamento da CAGEPAR. CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E ASSUNÇÃO DE RISCOS 8.1. A responsabilidade pela aceitação, mitigação ou tratamento de riscos relacionados à tecnologia da informação no âmbito da CAGEPAR permanece com esta, ainda que a execução dos controles e serviços seja realizada pela CESSIONÁRIA. 8.2. A CAGEPAR poderá, mediante decisão fundamentada, estabelecer níveis próprios de risco aceitável, inclusive excepcionando controles, restrições ou práticas adotadas pela CESSIONÁRIA. RUA DR. LEOCÁDIO, 307 – CENTRO HISTÓRICO – 83.203-270 PARANAGUÁ-PR FONE/FAX: (41) 3721-1778 4 DE 7 CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ CLÁUSULA NONA – DA ADEQUAÇÃO DAS SOLUÇÕES 9.1. As soluções, controles e práticas de tecnologia da informação adotados deverão observar a proporcionalidade, a eficiência e a adequação à estrutura organizacional, ao porte e à natureza das atividades da CAGEPAR. 9.2. A aplicação de controles padronizados da CESSIONÁRIA poderá ser ajustada ou flexibilizada, mediante justificativa técnica aprovada pela CAGEPAR. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO E TRANSIÇÃO 10.1. O convênio poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias. §1º Em caso de rescisão, o MUNICÍPIO deverá assegurar a transição assistida dos serviços pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, garantindo: I – Transferência integral de dados, acessos e configurações; II – Documentação dos sistemas e rotinas operacionais; III – Apoio técnico à nova estrutura a ser adotada pela CAGEPAR. §2º A rescisão não poderá implicar interrupção abrupta dos serviços essenciais. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO 11.1. Fica declarado o foro da Comarca de Paranaguá/PR, para dirimir eventuais questões advindas deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor. Paranaguá, 14 de julho de 2026.

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal De Administração

Município de Paranaguá
LARISSA GNATA VIANA
Diretora-Geral Interina

Publicado por:
Rosilda Cordeiro
Código Identificador:861927F6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 07/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2026 DISPENSA N.º 03/2026

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	RODOLFO NOGUEIRA PEDRO BOM – DIRETOR EXECUTIVO DO CISLIPA
Contratada:	PROATIVA AMBIENTAL GESTÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ:	12.012.504/0001-00
Responsável pela assinatura:	EDUARDO LAUNE BELLIO
Objeto:	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), classificados nos Grupos A (infectantes), B (químicos) e E (perfurocortantes), gerados pela Central de Regulação do SAMU – CISLIPA.
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/21, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. nº 196/2026
Dotação	01.001.10.122.901.2002.3.3.90.39.00.00
Valor	R$ 12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta reais)
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	27/07/2026

Paranaguá, 27 de julho de 2026

RODOLFO NOGUEIRA PEDRO BOM
Diretor Executivo

Publicado por:
Carlos Augusto Machado Filho
Código Identificador:FF1E5767

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO N° 21 DE 28 DE JULHO DE 2026.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 01/2026 de 01/01/2026:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **1.522.476,00 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais)**, destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
01 CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ
01.001 Diretoria Geral
01.001.10.122.0901.2.004. Gestão Administrativa CISLIPA – Gestão de Bens e Serviços aos Consorciados

20 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.522.476,00

Total Suplementação: 1.522.476,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.3.9.50.01.37.16.00 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - GUARAQUEÇABA - 1.522.476,00
PROG. 18/2025
Total da Receita: 1.522.476,00

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 28 de Julho de 2026.

ADRIANO RAMOS	*RODOLFO NOGUEIRA PEDRO BOM*
Presidente Do Cislipa	Diretor Executivo

Publicado por:
Carlos Augusto Machado Filho
Código Identificador:14F094D9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 196/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2026 DISPENSA N.º 03/2026

O DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021.

RESOLVE:

RATIFICAR todos os atos praticados no âmbito do Processo Administrativo n.º 196/2026 e do Processo Licitatório n.º 09/2026, na modalidade Dispensa n.º 03/2026, reconhecendo a regularidade e a legalidade do procedimento, em estrito cumprimento às disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021.

HOMOLOGAR o resultado da Dispensa n.º 03/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), classificados nos Grupos A (infectantes), B (químicos) e E (perfurocortantes), gerados pela Central de Regulação do SAMU – CISLIPA.

ADJUDICAR o objeto da contratação à empresa **PROATIVA AMBIENTAL GESTÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 12.012.504/0001-00**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, no valor global de R$ 12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais), para o período de 12 (doze) meses, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada.

Determina-se o regular prosseguimento do feito administrativo para a formalização do contrato, publicação dos atos oficiais e adoção das demais providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Paranaguá, 27 de julho de 2026.

RODOLFO NOGUEIRA PEDRO BOM
Diretor Executivo

Publicado por:
Carlos Augusto Machado Filho
Código Identificador:849811B2

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços

PARTES: PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PLENUS GESTÃO PUBLICA LTDA
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 23/06/2026
DATA DA VIGÊNCIA: 28/07/2026 A 27/07/2027.
OBJETO: Renovação do Contrato nº 002/2025, firmado entre as partes no dia 16/07/2025. O presente tem por objetivo a realização pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de serviços de "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de desenvolvimento, gestão, hospedagem, manutenção de Website e gerenciamento e suporte de serviço corporativo de e-mail da Paranaguá Previdência".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
25.01.09.272.0010.2235.33.90.40.97.00
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.
VALOR GLOBAL: R$ **R$ 4.926,60** (Quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).

CONTRATO: nº 002/2025 de 16/07/2025.

ASSINATURAS: Ali El Kadri - Paranaguá Previdência

Luciano Ferrari Francisco – Plenus Gestão Publica LTDA

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:E88E1FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2.040

DECRETO Nº 2.040

"Institui o Centro Integrado da Mulher no âmbito da Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial, dispõe sobre sua estrutura organizacional, competências e funcionamento, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme o contido no protocolado sob nº 51.018/2026,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, especialmente os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade entre mulheres e homens e da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a gestão, a integração e a transversalidade das políticas públicas voltadas às mulheres no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a importância da articulação entre ações de prevenção, promoção de direitos, autonomia econômica, orientação e acesso aos serviços públicos;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Centro Integrado de Valorização da Mulher, vinculado à Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial - SEMDIR, como equipamento público destinado à coordenação, à integração e à execução das políticas públicas voltadas às mulheres no Município de Paranaguá.
Parágrafo único. O Centro Integrado de Valorização da Mulher constitui espaço permanente de articulação intersetorial, promoção de direitos, fortalecimento da autonomia feminina e orientação à população.

Art. 2º O Centro Integrado de Valorização da Mulher será composto pelos seguintes serviços:

I - Espaço da Mulher Empreendedora - EME;
II - Espaço de Valorização à Mulher - EVM;

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos do Centro Integrado de Valorização da Mulher:

I - promover a integração das políticas públicas destinadas às mulheres;
II - fortalecer a transversalidade das ações governamentais;
III - ampliar o acesso das mulheres às políticas públicas municipais;
IV - fomentar a autonomia econômica, política e social das mulheres;
V - promover ações educativas, preventivas e de orientação;
VI - articular a Rede de Proteção da Mulher Parnanguara;
VII - produzir informações estratégicas para subsidiar a formulação de políticas públicas;
VIII - contribuir para a prevenção e o enfrentamento das diversas formas de discriminação e violência contra as mulheres.

CAPÍTULO III
DO ESPAÇO DA MULHER EMPREENDEDORA

Art. 4º O Espaço da Mulher Empreendedora constitui unidade destinada ao desenvolvimento da autonomia econômica das mulheres.

Art. 5º Compete ao Espaço da Mulher Empreendedora:

I - fomentar programas de empreendedorismo feminino;
II - incentivar a geração de trabalho, emprego e renda;
III - promover cursos de qualificação profissional;
IV - estimular o cooperativismo e o associativismo;
V - articular parcerias com instituições públicas e privadas;
VI - incentivar à educação financeira;
VII - apoiar mulheres chefes de famílias monoparentais em iniciativas de inclusão produtiva;
VIII - fomentar programas voltados às mulheres rurais, pescadoras, artesãs, empreendedoras individuais e trabalhadoras autônomas;
IX - promover feiras, exposições e espaços permanentes destinados à comercialização de produtos e serviços.

CAPÍTULO IV
DO ESPAÇO DE VALORIZAÇÃO À MULHER

Art. 6º O Espaço de Valorização da Mulher, constitui unidade responsável pelo atendimento inicial, orientação, acolhimento e encaminhamento das mulheres aos serviços públicos municipais.

Art. 7º Compete ao EVM:

I - prestar informações sobre os serviços públicos destinados às mulheres;
II - realizar orientação inicial acerca dos direitos das mulheres;
III - realizar o acolhimento humanizado;
IV - efetuar encaminhamentos à Rede de Proteção;
V - orientar quanto ao acesso aos serviços de saúde, assistência social, segurança pública, justiça, habitação, educação, trabalho e renda;
VI - prestar informações sobre programas municipais, estaduais e federais;
VII - registrar os atendimentos para fins administrativos e estatísticos;
VIII - desenvolver ações educativas e preventivas;
IX - apoiar campanhas de conscientização.

§ 1º O Espaço não substitui os serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência.

§ 2º Os encaminhamentos observarão os protocolos municipais e a atuação integrada da Rede de Proteção da Mulher.

CAPÍTULO V
DA GESTÃO INTEGRADA

Art. 8º A gestão do Centro Integrado de Valorização da Mulher será exercida pela Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial, por meio das Superintendências responsáveis pelas políticas públicas para as mulheres.

Art. 9º As unidades integrantes atuarão de forma articulada, compartilhando planejamento, indicadores, informações gerenciais e ações intersetoriais, observadas a legislação de proteção de dados pessoais e o dever de sigilo.

Art. 10. O Centro Integrado de Valorização da Mulher poderá celebrar parcerias, termos de cooperação e demais instrumentos congêneres com órgãos públicos, universidades, organizações da sociedade civil e instituições privadas, observada a legislação vigente.

CAPÍTULO VI
DO FUNCIONAMENTO

Art. 11. O funcionamento do Centro Integrado de Valorização da Mulher será disciplinado por Regimento Interno aprovado pela Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial.

Art. 12. Os protocolos operacionais, fluxos de atendimento, formulários e demais normas complementares poderão ser regulamentadas mediante Instrução Normativa da Secretaria.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial.

Art. 14. A Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial poderá expedir normas complementares necessárias à fiel execução deste Decreto.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 28 de julho de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:F9F1413B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CIÊNCIA DE TERCEIROS

EDITAL DE CIÊNCIA DE TERCEIROS

PROCESSO JUDICIAL: 0008215-33.2009.8.16.0129
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29.358/2026
ASSUNTO: Desapropriação - matrícula nº 32.908 do Registro de Imóveis de Paranaguá/PR

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, em cumprimento às determinações proferidas nos movimentos 310.1, 317.1 e 325.1 dos autos nº 0008215-33.2009.8.16.0129, em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Paranaguá/PR, e com fundamento no art. 34 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de terceiros, o que segue.

1. DA AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO. O Município de Paranaguá ajuizou ação de desapropriação em face de JACIRA CONSTANTE, na qual foi proferida sentença de procedência para incorporar ao patrimônio municipal o imóvel matriculado sob o nº 32.908 do Registro de Imóveis de Paranaguá/PR, nos termos do Decreto Municipal nº 572/2005, mediante indenização fixada em R$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), sem prejuízo dos consectários definidos judicialmente.

2. DO IMÓVEL EXPROPRIADO. O bem objeto da desapropriação corresponde a uma casa de morada em alvenaria, coberta de telhas de barro, situada na Rua Júlia da Costa, nº 77, anteriormente nº 79, em Paranaguá/PR, com área construída de 160,00 m² e terreno com 10,75 m de frente por 51,00 m de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, e 10,75 m de largura nos fundos, perfazendo área total de 548,25 m². Confronta, pela lateral direita de quem da rua olha o imóvel, com a Prefeitura Municipal de Paranaguá, anteriormente com Duílio da Costa Lobo; pela lateral esquerda, com J. Bassaneze & Cia. Ltda., anteriormente com Ary Muller da Costa; e, nos fundos, com Bortolo Bornancim, anteriormente com herdeiros de Felipe Antônio ou quem de direito. Inscrição imobiliária nº 09/5/24/047/0370/000/51.

3. DA FINALIDADE DO EDITAL. A publicação destina-se a dar ciência a eventuais terceiros interessados acerca do pedido de levantamento parcial da quantia depositada judicialmente, nos termos dos arts. 33 e 34 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

FICAM CIENTIFICADOS os terceiros que se considerem titulares de direito de propriedade, posse, crédito, garantia real, ônus, gravame, preferência, ação real ou pessoal reipersecutória, ou de qualquer outra pretensão incidente sobre o imóvel expropriado ou sobre o valor depositado judicialmente, para que, querendo, manifestem-se no prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste edital, diretamente nos autos nº 0008215-33.2009.8.16.0129, perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Paranaguá/PR, mediante petição instruída com os documentos comprobatórios pertinentes.

4. DO PROSSEGUIMENTO. Decorrido o prazo do edital, a comprovação da publicação será juntada aos autos para apreciação judicial do pedido de levantamento, observado o parágrafo único do art. 34 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, inclusive quanto à manutenção do valor em depósito caso seja constatada dúvida fundada sobre o domínio ou sobre a titularidade da indenização.

5. DA CONSULTA. Os autos possuem tramitação pública no sistema PROJUDI do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, podendo também ser consultados na Secretaria da Vara da Fazenda Pública de Paranaguá, situada na Avenida Gabriel de Lara, nº 771, bairro João Gualberto, Paranaguá/PR, CEP 83.203-550.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado no órgão oficial de divulgação do Município de Paranaguá, pelo prazo legal.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 28 de julho de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:0D4BFDD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2.656

PORTARIA N° 2.656

“Desliga por motivo de aposentadoria por invalidez integral o servidor José Martins Alves.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017 e Decreto n° 897/2018, e conforme o contido no protocolado sob nº 51.546/2026,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 09 de julho de 2026, por motivo de aposentadoria por invalidez integral, junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, o servidor JOSÉ MARTINS ALVES, ocupante do cargo de Pedreiro, matrícula n° 5.162-2, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 28 de julho de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:1239ECCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.627

PORTARIA Nº 2.627

"Dispensa, a pedido, Suellen Lacerda Comunello da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 349/2026, e conforme o contido no protocolado sob nº 54.488/2026,

RESOLVE:

I - Dispensar, a pedido, a servidora SUELLEN LACERDA COMUNELLO, matrícula nº 10.300-1, da função gratificada de

Coordenador-Operacional, Símbolo FG-D1, da Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de julho de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:A2D5B67F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.628

PORTARIA Nº 2.628

"Dispensa, a pedido, Andrea Gomes de Moura da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 349/2026, e conforme o contido no protocolado sob nº 54.486/2026,

RESOLVE:

I - Dispensar, a pedido, a servidora ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula nº 4.886-1, da função gratificada de Coordenador-Operacional, Símbolo FG-D1, da Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de julho de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:A1C97A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.629

PORTARIA Nº 2.629

"Designa a servidora Michelle Suzana de Almeida Gabani para atuar como Defensor Dativo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 32, § 1º e 2º do Decreto nº 254, de 21 de março de 2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 60.801/2023,

RESOLVE:

I - Designar a servidora MICHELLE SUZANA DE ALMEIDA GABANI, matrícula nº 93.938-1, para atuar como Defensor Dativo no Processo Administrativo Disciplinar nº 60.801/2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 28 de julho de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:C6791A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.630

PORTARIA Nº 2.630

"Designa a servidora Michelle Suzana de Almeida Gabani para atuar como Defensor Dativo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 32, § 1º e 2º do Decreto nº 254, de 21 de março de 2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 54.336/2024,

RESOLVE:

I - Designar a servidora MICHELLE SUZANA DE ALMEIDA GABANI, matrícula nº 93.938-1, para atuar como Defensor Dativo no Processo Administrativo Disciplinar nº 54.336/2024.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 28 de julho de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:86C8E89D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.631

PORTARIA Nº 2.631

"Designa a servidora Michelle Suzana de Almeida Gabani para atuar como Defensor Dativo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 32, § 1º e 2º do Decreto nº 254, de 21 de março de 2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 54.337/2024,

RESOLVE:

I - Designar a servidora MICHELLE SUZANA DE ALMEIDA GABANI, matrícula nº 93.938-1, para atuar como Defensor Dativo no Processo Administrativo Disciplinar nº 54.337/2024.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 28 de julho de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:A8527478

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.632

PORTARIA Nº 2.632

"Designa a servidora Michelle Suzana de Almeida Gabani para atuar como Defensor Dativo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 32, § 1º e 2º do Decreto nº 254, de 21 de março de 2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 49.020/2024,

RESOLVE:

I - Designar a servidora MICHELLE SUZANA DE ALMEIDA GABANI, matrícula nº 93.938-1, para atuar como Defensor Dativo no Processo Administrativo Disciplinar nº 49.020/2024.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 28 de julho de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:14A6BA87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.633

PORTARIA Nº 2.633

"Designa a servidora Michelle Suzana de Almeida Gabani para atuar como Defensor Dativo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 32, § 1º e 2º do Decreto nº 254, de 21 de março de 2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 54.335/2024,

RESOLVE:

I - Designar a servidora MICHELLE SUZANA DE ALMEIDA GABANI, matrícula nº 93.938-1, para atuar como Defensor Dativo no Processo Administrativo Disciplinar nº 54.335/2024.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 28 de julho de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:5196B591

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.634

PORTARIA Nº 2.634

"Designa a servidora Michelle Suzana de Almeida Gabani para atuar como Defensor Dativo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 32, § 1º e 2º do Decreto nº 254, de 21 de março de 2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 36.436/2022,

RESOLVE:

I - Designar a servidora MICHELLE SUZANA DE ALMEIDA GABANI, matrícula nº 93.938-1, para atuar como Defensor Dativo no Processo Administrativo Disciplinar nº 36.436/2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 28 de julho de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:7A6740E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.635

PORTARIA Nº 2.635

"Determina o arquivamento de processo administrativo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 4.159/2023,

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 4.159/2023, nos termos do inciso I do § 1º do art. 179 da Lei Complementar nº 46/2006, instaurado pela Portaria nº 2.419, de 11 de junho de 2026, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 28 de julho de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:269E400E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.636

PORTARIA Nº 2.636

"Determina o arquivamento de processo administrativo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 10.440/2026,

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 10.440/2026, nos termos do inciso I do § 1º do art. 179 da Lei Complementar nº 46/2006, instaurado pela Portaria nº 2.182, de 23 de abril de 2026, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 28 de julho de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:E96C7F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.637

PORTARIA Nº 2.637

"Determina o arquivamento de processo administrativo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 7.233/2025,

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 7.233/2025, nos termos do inciso I do § 1º do art. 179 da Lei Complementar nº 46/2006, instaurado pela Portaria nº 8.779, de 23 de agosto de 2024, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 28 de julho de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:AF4852F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.638

PORTARIA Nº 2.638

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 23.700/2026,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 23.700/2026, tais como a suposta conduta incompatível com a administração pública, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV e incidência nas condutas do Art. 152, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II, III, IV, e V, Art. 162 e Art. 165, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: CRISTIANE TORRES CAPRINE GABRIEL, matrícula: 3.744-2, como Presidente; ALESSANDRA DELFINO GENELHOUD CALGARO, matrícula: 10.168-1, como Secretária; e DANIELLE POTIBALA CARNEIRO, matrícula 4.272-1; FERNANDA SCOMAÇÃO PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 8.997-1 e ACYR CORREIA NETO, matrícula 10.871-1, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 28 de julho de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:22BDCBE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.639

PORTARIA Nº 2.639

"Relota a servidora municipal Jussara Ferreira das Neves para o órgão que especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e de acordo com o contido no protocolado sob n° 39.135/2026,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora JUSSARA FERREIRA DAS NEVES, ocupante do cargo de Professor Pedagogo Coordenador, matrícula nº 10.918-3, na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de julho de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:93484395

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.640

PORTARIA Nº 2.640

"Concede licença maternidade à servidora Maria Suile Paulo Borges Schwarzbach."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46.172/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora MARIA SUILE PAULO BORGES SCHWARZBACH, matrícula nº 98.164-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 20 de junho de 2026 e término em 16 de dezembro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de julho de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:34EC4C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.641

PORTARIA Nº 2.641

"Cede, em caráter temporário, para o Centro de Avaliação Educacional Multiprofissional - CAEM, a servidora municipal Glauciana Fernandes Colodel."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto Municipal n° 897/2018, conforme o que consta do art. 49 da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), de acordo com o Termo de Convênio firmado, entre o MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, CNPJ Nº 76.017.458/0001-15 e o CENTRO DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL MULTIPROFISSIONAL - CAEM, inscrito no CNPJ nº 00.186.907/0001-97, com Extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios, na Edição nº 3389, de 21 de outubro de 2025, contido no protocolado sob nº 662/2025, e tendo em vista o contido no processo administrativo sob nº 42.155/2026,

RESOLVE:

I -CEDER, em caráter temporário, para o Centro de Avaliação Educacional Multiprofissional - CAEM, com ônus para o Órgão de Origem, pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora GLAUCIANA FERNANDES COLODEL, matrícula nº 8.817-1/2, ocupante do cargo efetivo de Professor.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de julho de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:151324A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.642

PORTARIA Nº 2.642

"Concede licença maternidade à servidora Thamiris Cristine Cordeiro Marques."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44.739/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora THAMIRIS CRISTINE CORDEIRO MARQUES, matrícula nº 97.605-1, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 22 de junho de 2026 e término em 18 de dezembro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de julho de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:A6FEAF59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.643

PORTARIA Nº 2.643

"Concede licença maternidade à servidora Maydza Gabrielle Custódio da Costa."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº

073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46.935/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora MAYDZA GABRIELLE CUSTÓDIO DA COSTA, matrícula nº 94.818-3, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 10 de junho de 2026 e término em 06 de dezembro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de julho de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:F13693BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.644

PORTARIA Nº 2.644

"Cede, em caráter temporário, para o Centro de Avaliação Educacional Multiprofissional - CAEM, a servidora municipal Marta Pereira Maia."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto Municipal n° 897/2018, conforme o que consta do art. 49 da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), de acordo com o Termo de Convênio firmado, entre o MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, CNPJ Nº 76.017.458/0001-15 e o CENTRO DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL MULTIPROFISSIONAL - CAEM, inscrito no CNPJ nº 00.186.907/0001-97, com Extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios, na Edição nº 3389, de 21 de outubro de 2025, contido no protocolado sob nº 662/2025, e tendo em vista o contido no processo administrativo sob nº 42.155/2026,

RESOLVE:

I -CEDER, em caráter temporário, para o Centro de Avaliação Educacional Multiprofissional - CAEM, com ônus para o Órgão de Origem, pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora MARTA PEREIRA MAIA, matrícula nº 9.415-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de julho de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:6010DBF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.645

PORTARIA Nº 2.645

"Concede licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, a servidora Ana Carla Shtorach Martins."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 44.535/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora ANA CARLA SHTORACH MARTINS, matrícula nº 11.934-1, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 15 de junho de 2026 e término em 22 de junho de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de julho de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:291A7059

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.646

PORTARIA Nº 2.646

"Concede licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, a servidora Dackciane Tarcieli de Oliveira Melo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 46.578/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora DACKCIANE TARCIELI DE OLIVEIRA MELO, matrícula nº 94.954-4, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 23 de junho de 2026 e término em 30 de junho de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de julho de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:543733B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.647

PORTARIA Nº 2.647

"Concede licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, a servidora Debora Pereira Glasenapp."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 50.464/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora DEBORA PEREIRA GLASENAPP, matrícula nº 11.376-6, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 05 de julho de 2026 e término em 12 de julho de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de julho de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:9658DDF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.648

PORTARIA Nº 2.648

"Concede licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, ao servidor Geovanne Cardoso Lima."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 49.934/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor GEOVANNE CARDOSO LIMA, matrícula nº 7.003-1, ocupante do cargo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 06 de julho de 2026 e término em 13 de julho de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de julho de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:88D8BDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.649

PORTARIA Nº 2.649

"Concede licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, a servidora Giuvanna de Souza Ferreira."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 51.075/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora GIUVANNA DE SOUZA FERREIRA, matrícula nº 6.635-1/2, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 30 de junho de 2026 e término em 07 de julho de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de julho de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:A30456ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.650

PORTARIA Nº 2.650

"Concede licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, a servidora Manoela Natal Lisboa de Miranda."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 49.664/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora MANOELA NATAL LISBOA DE MIRANDA, matrícula nº 6.824-1, ocupante do cargo de Auxiliar Consultorio Dentario, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 10 de junho de 2026 e término em 17 de junho de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de julho de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:3D0024DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.651

PORTARIA Nº 2.651

"Concede licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, a servidora Mara Rúbia Gonçalves Rodrigues de Oliveira."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 44.848/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora MARA RÚBIA GONÇALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 2.692-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com início em 14 de junho de 2026 e término em 21 de junho de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de julho de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:E3D58150

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.652

PORTARIA Nº 2.652

"Concede licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, a servidora Maria do Pilar Motta Costa Silva."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 51.051/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora MARIA DO PILAR MOTTA COSTA SILVA, matrícula nº 10.095-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Farmácia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 05 de julho de 2026 e término em 12 de julho de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de julho de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:1EDB96D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.653

PORTARIA Nº 2.653

"Concede licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, a servidora Sandra Regina Borges."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 46.312/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora SANDRA REGINA BORGES, matrícula nº 6.842-2, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 20 de junho de 2026 e término em 27 de junho de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de julho de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:CFACAA48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.654

PORTARIA Nº 2.654

"Concede licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, a servidora Simone Martins Pinto."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 46.139/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora

SIMONE MARTINS PINTO, matrícula nº 3.922-1, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 18 de junho de 2026 e término em 25 de junho de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de julho de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:5740A4AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.655

PORTARIA Nº 2.655

"Concede estabilidade aos servidores Técnicos de Enfermagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido nos protocolados sob nº 35.713 e 35.723/2024,

CONSIDERANDO os relatórios finais de avaliação dos componentes da Comissão de Estágio Probatório,

RESOLVE:

I - Conceder estabilidade aos servidores abaixo relacionados, Técnicos de Enfermagem, aprovados na avaliação de desempenho onde consta a efetiva aptidão conforme relatórios finais da Comissão de Estágio Probatório conforme especifica:

MATRÍC	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.940-1	ALANNA LETICIA ROSA GOMES	10/05/2023	TEC. DE ENFERMAGEM
96.432-2	MARIANA DOS SANTOS VIANA	04/05/2023	TEC. DE ENFERMAGEM

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de julho de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:CAF6BD29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO N° 171/2024 CS BRASIL FROTAS S.A CNPJ: 27.595.780/0001-16

EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO N° 171/2024
CS BRASIL FROTAS S.A
CNPJ: 27.595.780/0001-16

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
CS BRASIL FROTAS S.A

Data: 29/07/2026

Objeto: Aditivo 04 ao Contrato nº **171/2024**. "Fica aditivado o valor total de R$ 3.599,58 (três mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), referente ao reajuste contratual, correspondente ao percentual de 5,130500%, de acordo com o cálculo de memória do IPCA do período de set/24 à ago/25, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo mencionado."

Pregão Eletrônico n°: 009/2024
Registro de Preços n°: 009/2024
Processo Administrativo n°: 37715/2026

Valor: R$ 3.599,58 (três mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
PAULO ROBERTO TEIXEIRA
JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:84F5030A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO N° 024/2023 PARNA ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA CNPJ: 76.551.258/0001-48

EXTRATO DE APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO N° 024/2023
PARNA ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA
CNPJ: 76.551.258/0001-48

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
PARNA ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA

Data:29/07/2026

Objeto: **Apostilamento 02 ao Contrato nº 024/2023.** "O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao valor total de **R$ 154.252,92 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos)**, realizada pela Secretaria Municipal de Inclusão ao Aditivo 03 do Contrato n° 024/2023:

Ref. 1645 – 28.01.2300.3339039.1000

Fundamentação Legal: Art. 65, §8º da Lei 8.666/93."

Dispensa de Licitação n°: 005/2023
Processo Administrativo n°: 52315/2026

Assinaturas:
HALLESON RICARDO STIEGLITZ

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:851857A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.

AUDIOSONIC CALIBRAÇÃO LTDA – C.N.P.J. Nº 63.973.596/0001-26

Objeto: "Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Calibração de Equipamentos de Audiometria, para os aparelhos: Audiômetro, o Impedanciômetro e a Cabine Audiométrica, com o objetivo de garantir que o referidos Equipamentos estejam funcionando corretamente e que os resultados dos exames audiométricos sejam precisos. Em conformidade com o que preconiza as normas técnicas da ANVISA, em especial, a RDC nº 63/2011 ANVISA, assegurando exames com resultados clinicamente válidos, mantendo continuidade assistencial à população". Com fulcro no artigo 75, inciso ll, da Lei Federal n° 14133/2021, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e inteiro teor do processo administrativo nº 44951/2026.

Valor total da contratação: R$ 1.740,00 (Um mil setecentos e quarenta reais)

Dotação Orçamentária: 10.01.2063.010.0302.006.3339039.1700.1520

Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 28 de Julho de 2026.

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:97D5EB94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 043/2026 – RP Nº 034/2026 PROCESSO Nº 27.186/2026 UASG: 987745–6/2026

OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas, para atender as necessidades das secretarias municipais.
TIPO: Menor preço.
DATA DA ABERTURA: 12/08/2026 – HORÁRIO: 09:00 horas.
VALOR ESTIMADO: R$ 742.945,00 (setecentos e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais).
ENDEREÇOS:
https://paranagua.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo,
https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras e https://pncp.gov.br/app/editais
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nºs 4.319/2023 e 683/2018 a ser processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br, rosiana.pesch@paranagua.pr.gov.br.

Paranaguá, 28 de julho de 2026.

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva do Rosario
Código Identificador:BBDFD076

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 044/2026 PROCESSO Nº 24.173/2026 UASG: 987745–7/2026

OBJETO: Contratação de 10 (dez) licenças anuais do pacote Adobe Creative Cloud – Plano All Apps (modalidade corporativa/governamental) ou equivalente, com gerenciamento centralizado, atualizações incluídas e suporte técnico, destinadas ao uso institucional da Prefeitura de Paranaguá.
TIPO: Menor Preço Global.
DATA DA ABERTURA: 14/08/2026 – HORÁRIO: 09:00 horas
VALOR ESTIMADO: R$ 57.700,00 (Cinquenta e sete mil e setecentos reais).
ENDEREÇOS:
https://paranagua.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo,
https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras e https://pncp.gov.br/app/editais
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 4319/2023, a ser processada e julgada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, na sua redação atual e suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br e ronald.semlic@paranagua.pr.gov.br.
Paranaguá, 28 de julho de 2026.

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva do Rosario
Código Identificador:BF99AE3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação nº 032/2026, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021.

Em consequência homologo o presente procedimento.
Paranaguá, 28 de Julho de 2026.

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:53B21767

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026

O Secretário Municipal de Saúde de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 032/2026, que tem por Objeto: "Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Calibração de Equipamentos de Audiometria, para os aparelhos: Audiômetro, o Impedanciômetro e a Cabine Audiométrica, com o objetivo de garantir que o referidos Equipamentos estejam funcionando corretamente e que os resultados dos exames audiométricos sejam precisos. Em conformidade com o que preconiza as normas técnicas da ANVISA, em especial, a RDC nº 63/2011 ANVISA, assegurando exames com resultados clinicamente válidos, mantendo continuidade assistencial à população". Com fulcro no artigo 75, inciso ll, da Lei Federal n° 14133/2021, em atendimento

da Secretaria Municipal de Saúde e inteiro teor do processo administrativo nº 44951/2026.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: AUDIOSONIC CALIBRAÇÃO LTDA – C.N.P.J. Nº 63.973.596/0001-26 .**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 28 de Julho de 2026.

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:F3FA3915

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 004/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais, decide e ***ratifica*** nos termos do Art.75, inciso II, caput da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 004/2026, que tem por objeto Contratação de empresa registro de preço de produtos de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, produtos de higiene pessoal, descartáveis e utensílios de limpeza, constante da Dotação Orçamentária: 01001041220001000133903000000, pela seguinte empresa: Supermercado Ipê de Paranavaí LTDA, CNPJ: 85.092.773/0001-06, no valor de R$ 4.524,96. De acordo com Parecer Jurídico, e tendo em vista os elementos que instruem o processo da Dispensa de Licitação.
Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 28 de julho de 2026.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente - CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:F9AEB24E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 057/2026

PORTARIA Nº 057/2026

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, de candidato aprovado em 8º lugar no Concurso Público nº 001/2025 de 29 de julho de 2025, para o cargo de Assistente Administrativo.

Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, pessoa jurídica de direito público de natureza autárquica da espécie associação pública, inscrito no CNPJ sob nº 15.255.346/0001-08 com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, nº 1691, CEP: 87.705.160, Jardim Antigo Aeroporto II, na Cidade de Paranavaí – Estado do Paraná, neste ato representado por seu presidente Sr. JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Interno, bem como pelo Edital nº 01/2025, do Concurso Público para provimento de empregos públicos.
CONSIDERANDO o resultado final homologado do Concurso Público nº 01/2025 para o emprego público de Assistente Administrativo, no qual a candidata Sra. **GABRIELA MARTINS DE SOUZA LEITE**, aprovada em **8º lugar, com inscrição de nº** 2025044587**, e convocado através da Portaria nº 055/2026, na data de 07 de Julho de 2026**;
CONSIDERANDO o requerimento formal apresentado pelo candidato, na data de 16 de Julho de 2026, através do e-mail adm.consorciocica@gmail.com do Consórcio, solicitando de forma expressa, por motivos pessoais, o reposicionamento de sua classificação para o final da lista de aprovados, com a finalidade de resguardar sua posição e direito de nomeação em momento futuro;
CONSIDERANDO o princípio da autotutela e a necessidade de dar publicidade e transparência aos atos administrativos,

RESOLVE:
Art. 1º
Deferir o pedido da candidata **Sra. GABRIELA MARTINS DE SOUZA LEITE, aprovada em 8º lugar, com inscrição de nº**2025044587**, e convocado através da Portaria nº 055/2026,** no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, para o emprego público de **Assistente administrativa, no qual a candidata**, determinando sua reclassificação para o **final da lista de aprovados**, preservando-se sua ordem cronológica de reclassificação, em consonância com o edital, no item **21.4.1** *"O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista*".

Art. 2º
Esta Portaria produz efeitos retroativos na data de 20 de julho de 2026.

Paranavaí, 27 de Julho de 2026.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente do Consórcio - CICA

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:B4E6C2B3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO PE 14/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 41/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 14/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE EQUIPE MULTI PROFISSIONAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO ABRIGO INSTITUCIONAL REGIONALIZADO, SEDIADO NA CIDADE DE PARAÍSO DO NORTE-PR

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 14.133/21, regulamentada pela Resolução nº 25/2023-CIS/AMUNPAR, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto do Pregão**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE EQUIPE MULTI PROFISSIONAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO ABRIGO INSTITUCIONAL REGIONALIZADO, SEDIADO NA CIDADE DE PARAÍSO DO NORTE-PR,** conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2 **– DATA E HORÁRIO DO CERTAME:**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 13 de Agosto de 2026.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13 de Agosto de 2026 às 08:01 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:15 horas do dia 13 de Agosto de 2.026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br"**Acesso Identificado**"
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, Global.

3 **–** O prazo de vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
4 –O valor máximo estimado para licitação é de **R$1.437.892,92 (Um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos).**
5 – Tipo: **MENOR PREÇO, Global.**
6 – Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária: **01.001.0008.0243.2010.1000.3.3.3.90.39.53.00 Fonte 20017.**
7 – Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto ao **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).**

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico https://cisamunpar.atende.net/transparencia e endereço eletrônico **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br),** ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone para contato:(44) 3421-5174 – 3421-5180 – 3421-5183.(44) 92004-8034 Whats App.
Paranavaí, 27 de Julho de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Direção Geral do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:164D0E1B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO PREGÃO 13/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 43/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 13/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, CONTROLE E INTERMEDIAÇÃO DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO E REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, MEDIANTE CARTÃO MAGNÉTICO OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, DESTINADA AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS QUE INTEGRAM A FROTA DO CIS/AMUNPAR

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 14.133/21, regulamentada pela Resolução nº 25/2023-CIS/AMUNPAR, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto do Pregão**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, CONTROLE E INTERMEDIAÇÃO DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO E REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, MEDIANTE CARTÃO MAGNÉTICO OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, DESTINADA AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS QUE INTEGRAM A FROTA DO CIS/AMUNPAR,** conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2 **– DATA E HORÁRIO DO CERTAME:**

1.1.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir de sua publicação até às 14:00 horas do dia 13 de agosto de 2026.**
1.1.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **13 de agosto de 2026 às 14:01 horas.**
1.1.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 14:15 horas do dia 13 de agosto de 2026.**
1.1.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
1.1.5. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"
1.1.6. FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, Lote único, devendo os licitantes observar a operacionalização da disputa discriminada no item 3 do Anexo A - Objeto - especificações, valores e quantidades.

3 **–** O prazo de vigência do contrato será pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.
4 –O valor máximo estimado para licitação é de **R$73.381,96 (setenta e três mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos).**
5 – Tipo: **MENOR PREÇO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, Lote único, devendo os licitantes observar a operacionalização da disputa discriminada no item 3 do Anexo A -** Objeto - especificações, valores e quantidades.

6 – Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária:**01.001.0010.0302.2009.2001.3.3.3.90.30.01.01 - Fonte 001 e 013, 01.001.0010.0302.2009.2001.3.3.3.90.30.01.02 - Fonte 001 e 013 e 01.001.0010.0302.2009.2001.3.3.3.90.39.99.00 - Fonte 001 e 013 .**
7 – Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto ao **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).**

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico https://cisamunpar.atende.net/transparencia e endereço eletrônico **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br),** ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone para contato:(44) 3421-5174 – 3421-5180 – 3421-5183 e (44) 92004-8034 WhatsApp.

Paranavaí, 28 de Julho de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Direção Geral do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:40A38114

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2026 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2026 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2026

Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de cartão-alimentação, através de eletrônicos/magnéticos para os empregados/servidores DO CIS/AMUNPAR

O Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, por meio de se diretor geral, no uso de suas atribuições e considerando a análise da impugnação apresentada no bojo do Processo Administrativo nº 40/2026, e deliberação da Comissão de Contratação decide **RETIFICAR** o Edital de Chamamento Público nº 04/2026 e seu Anexo I (Termo de Referência), nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)

1.1. O item 6.2 da Seção 6 ("DA REDE CREDENCIADA") do Anexo I passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: "6.2. A comprovação da rede credenciada (relação nominal e quantidades de estabelecimentos) somente será exigida após a habilitação das empresas, ou seja, na Etapa 2 que é o momento da apresentação dos folders e materiais de divulgação das empresas. Para fins de habilitação, somente será exigida da empresa uma declaração (modelo 03 do Anexo II) declarando que cumprirá com o requisito no momento oportuno."

LEIA-SE: "6.2. Para fins de divulgação e escolha pelos servidores, as empresas habilitadas deverão apresentar, na Etapa 2, um **Plano de Implantação de Rede**, conforme detalhado no item 6.4. A execução deste plano será uma obrigação contratual da empresa que vier a ser contratada."

1.2. O item 6.4 da Seção 6 ("DA REDE CREDENCIADA") do Anexo I passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: "6.4. Os cartões-alimentação deverão ser aceitos em estabelecimentos credenciados e ativos, devendo a contratada apresentar declaração informativa (modelo 03 anexo II do edital), sob as penas da lei, de que atende à exigência da rede, com a quantidade mínima de 20 (vinte) estabelecimentos em Paranavaí e quantidade mínima de 05 (cinco) estabelecimentos em Loanda - PR, para comprovação, a empresa deverá disponibilizar a relação nominal dos estabelecimentos na etapa 02 - Apresentação do Cartão (folders, vídeos e informações), conforme cronograma disponível no item 10 do edital, e sempre que solicitado pela Contratante, para divulgação e conhecimento dos beneficiários. A lista também deverá constar no site da Contratada para acesso pelo colaborador mediante login pessoal e intransferível de acesso exclusivo."

LEIA-SE: "6.4. Na Etapa 2, a empresa habilitada deverá apresentar seu **Plano de Implantação de Rede**, que será disponibilizado aos servidores para subsidiar a escolha da credenciada. Este plano é parte vinculante da proposta e deverá conter, no mínimo:
a) **Relação da Rede Credenciada Atual:** Lista nominal e endereço dos estabelecimentos que já se encontram credenciados e ativos pela licitante nos municípios de Paranavaí-PR e Loanda-PR.
b) **Plano de Expansão e Compromisso:** Termo de Compromisso formal, declarando ciência e capacidade técnica para, caso contratada, expandir sua rede e garantir que, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos, a contar da data final para apresentação dos materiais da Etapa 2**, possuirá uma rede credenciada ativa e funcional com a quantidade mínima de 20 (vinte) estabelecimentos em Paranavaí-PR e 05 (cinco) estabelecimentos em Loanda-PR.
c) O descumprimento do prazo estabelecido na alínea 'b' por parte da futura contratada configurará inexecução parcial do contrato e ensejará a aplicação das sanções previstas no instrumento contratual e na Lei nº 14.133/2021.
d) A relação completa e atualizada da rede deverá estar permanentemente disponível para consulta no site e/ou aplicativo da contratada."

1.3. A Cláusula 19 ("CONDIÇÕES DE PAGAMENTO") do Edital e a Cláusula Sexta ("DO PAGAMENTO") do Anexo VI (Minuta de Contrato) passam a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: "1.1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis, **após a disponibilização dos referidos créditos** aos empregados do CIS/AMUNPAR, cumpridas as exigências de recebimento, em conta corrente da CONTRATADA ou boleto bancário, com idêntico prazo."

LEIA-SE: "1.1. Em observância à Lei nº 14.442/2022, o pagamento do valor total correspondente aos créditos a serem disponibilizados aos empregados será realizado pelo CIS/AMUNPAR à CONTRATADA de forma **antecipada**.
1.2. O fluxo mensal de pagamento e crédito ocorrerá na seguinte ordem e prazos:
a) **Solicitação:** O CIS/AMUNPAR enviará o arquivo com a solicitação de créditos à CONTRATADA até o **5º (quinto) dia útil** de cada mês.
b) **Faturamento:** A CONTRATADA deverá emitir e protocolar a respectiva Nota Fiscal/Fatura junto ao CIS/AMUNPAR até o **10º (décimo) dia útil** de cada mês.
c) **Pagamento:** O CIS/AMUNPAR efetuará o pagamento integral do valor faturado até o **15º (décimo quinto) dia útil** de cada mês.
d) **Disponibilização do Crédito:** A CONTRATADA, após a confirmação do recebimento integral do pagamento, deverá proceder com a carga dos créditos, garantindo que o valor esteja disponível nos cartões dos beneficiários, impreterivelmente, até o **dia 20 (vinte) de cada mês**.
e) **Prorrogação de Prazos:** Caso qualquer uma das datas limite estipuladas nas alíneas 'a', 'b' ou 'c' recaia em feriado ou dia não útil nas repartições do CIS/AMUNPAR, o vencimento será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Edital de Chamamento Público nº 04/2026 e seus anexos, não alteradas por este instrumento.
Publique-se na forma da lei.

Paranavaí-PR, 27 de julho de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:B319C627

PROCURADORIA
LEI Nº 5.599/2026

Dispõe sobre a criação do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Escolar e estabelece o plano de extinção do cargo de Agente de Apoio Educacional no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Paranavaí.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná,

Faço saber que a Câmara Municipal de Paranavaí rejeitou o veto parcial aposto ao Projeto de Lei nº 151/2025, transformado na Lei nº 5.599, de 30 de junho de 2026, e eu promulgo, nos termos da Lei Orgânica do Município, a seguinte parte vetada da referida Lei.

"Art.1º.....
§1º.....
.....
II – formação na modalidade Normal (Magistério).
....."

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 28 de Julho de 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Barbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:81CC8354

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa daAutuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até11/09/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ANC6451	277490T000007651	22/07/2026	76251
UBR5A98	277490T000007300	22/07/2026	55414

Publicado por:
Barbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:F2B69742

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍaté 14/09/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
RWD9E20	277490F000207972	19/05/2026	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Barbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:4C3801FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 159/2026

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para o cargo de ocupação temporária de Odontólogo.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para o cargo de **ODONTÓLOGO**, a comparecerem junto à Diretoria de Recursos Humanos, até o dia **03 de agosto de 2026,** das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min:

CLASS.	CANDIDATO	CPF	TIPO DE VAGA
4º	EDIVAGNER GUIMARAES	XXX.228.668-XX	AMPLA
5º	FABIANA LIKA SHIROSHIMA	XXX.865.079-XX	AMPLA
6º	ROGERIA BALCEIRO RAHUAN	XXX.742.219-XX	AMPLA

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

a) Uma foto 3x4 recente (dois anos);
b) Comprovante de escolaridade (conforme requisitos do Edital), (cópia simples e original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e original), aos cargos que exijam;
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
h) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca).
n) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis da Justiça Federal, da 4ª região, em 1ª e 2ª instância (documento original) expedida pelo endereço eletrônico: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
o) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – SINIC, expedida pelo endereço eletrônico: https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/
p) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo III deste Edital;
q) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo IV deste Edital;
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VI deste Edital;
s) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo V deste Edital, contendo as seguintes informações atualizadas:
r1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc.;
r2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
r3. Carga horária do outro vínculo;
r4. Horário de trabalho do outro vínculo;
r5. Remuneração do outro vínculo.

DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Na data a ser estabelecida pela Diretoria Especial de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 30 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Maria Gabriella Rodrigues
Código Identificador:78F26795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº 158/2026

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila das candidatas nomeadas para o cargo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo 12, especialmente no subitem 12.7 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2020, resolve reclassificar para o final da fila as candidatas abaixo relacionadas, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS**, conforme solicitação formalizada por meio de Termo de Renúncia Temporária.

CLASS.	NOME	CPF	CARGO
434º	ELIZETH GONCALVES BRITO	XXX.942.793-XX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
442º	PAULO JORGE MEDEIROS	XXX.480.069-XX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe Do Poder Executivo

Publicado por:
Maria Gabriella Rodrigues
Código Identificador:924595B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.367/2026

Dispõe sobre a autorização da redução de jornada de trabalho de servidor municipal, com redução proporcional da remuneração.

Considerando o processo digital nº 38905/2026, o qual foi solicitado pelo servidor a redução de jornada de trabalho;

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a redução de 40 horas semanais para 30 horas e 30 minutos semanais, da jornada de trabalho, **com redução proporcional da remuneração**, do servidor municipal **IGOR FERNANDO NEVES,** matrícula nº 10292-1, ocupante do cardo de **ENFERMEIRO GERAL,** a partir de 20 de julho de 2026, tendo seu retorno em 01 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Municipal nº 605/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DE JULHO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Gabriella Rodrigues
Código Identificador:8739DA8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.395/2026

Dispõe sobre nomeação no cargo em comissão de Gerente de Divisão de Projetos Civis – CC2, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Considerando o processo digital nº 41449/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a senhora **EMANUELLA DE LIMA AGRA, C.P.F: 084.XXX.XXX-90**, no cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE PROJETOS CIVIS – CC2**, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 27 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DE JULHO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Maria Gabriella Rodrigues
Código Identificador:6C601FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1396/2026

Dispõe sobre a desclassificação da candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2020, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Desclassificar a candidata abaixo relacionada, bem como tornar sem efeito sua nomeação, realizada por meio da Portaria Municipal nº 1205/2026, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS**, em razão de seu falecimento.

CLASS.	CANDIDATO	CPF
448º	ADRIANA BUSS MARQUES	XXX.154.169-XXX

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Maria Gabriella Rodrigues
Código Identificador:681BB118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1397/2026

Fica sem efeito a nomeação das candidatas aprovadas em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação das candidatas abaixo relacionadas**,** nomeadas pela Portaria Municipal nº 1205/2026, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SERIES INICIAIS**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de fila, conforme termo de renúncia temporária.

CLASS.	CANDIDATO	CPF
434º	ELIZETH GONCALVES BRITO	XXX.942.793-XX
442º	PAULO JORGE MEDEIROS	XXX.480.069-XX

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe Do Poder Executivo

Publicado por:
Maria Gabriella Rodrigues
Código Identificador:476350A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1398/2026

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica a candidata aprovada em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação e desclassificar a candidata abaixo relacionada, nomeada nos termos da Portaria nº 1205/2026, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, por não atender à convocação, conforme Edital n° 143/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 06 de julho de 2026.

CLASS.	NOME	CPF	CARGO
447º	SABRINA THIBES BERNARDO	XXX.817.279-XX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
449º	PATRICIA FONSECA DOS SANTOS	XXX.967.859-XX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
451º	TAIS ARANEGA ESTEVES	XXX.875.389-XX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 28 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Maria Gabriella Rodrigues
Código Identificador:099E06CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1399/2026

Dispõe sobre a desclassificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para o cargo de ocupação temporária de Odontólogo, por não atender à convocação.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Desclassificar, os candidatos abaixo relacionados**,** do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para o cargo de ocupação temporária de **ODONTÓLOGO**, por não atenderem à convocação, conforme Edital n° 152/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 13 de julho de 2026.

CLASS.	CANDIDATO	CPF	TIPO DE VAGA
1º	RENATA FERNANDES	XXX.828.879-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
2º	IVANA PATRICIA PIAUILINO FERREIRA	XXX.342.353-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
3º	SERGIO GRIJO	XXX.168.001-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 28 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Maria Gabriella Rodrigues
Código Identificador:A5907CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.400/2026

Dispõe sobre a concessão de Abono de Permanência.

Considerando *o disposto no artigo 32 da Lei Municipal nº. 2.561/2004;*

Considerando *que a servidora cumpriu os requisitos para aposentadoria, segundo as informações contidas no parecer do Diretor de Previdência e Atuaria do Paranavaí Previdência;*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder o Abono de Permanência, com fulcro no art. 32 da Lei Municipal 2.561/2004, a servidora **SOLANGE MARIA DE JESUS**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA** (Matrícula nº 4831-2), no valor equivalente a sua contribuição previdenciária, em conformidade com o requerimento protocolado datado de 29/05/2026, em nome da servidora supracitada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DE JULHO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Gabriella Rodrigues
Código Identificador:C8AF22B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.401/2026

Dispõe sobre a exoneração, a pedido de servidor, do cargo efetivo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Considerando o requerimento protocolado sob nº 41739/2026, no qual o servidor solicita exoneração do cargo de Agente Administrativo;

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, o servidor **ANDERSON DOS SANTOS FERRAZ,** matrícula nº 10037-1, nomeado pelo Decreto Municipal nº

19.738/2019, do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** junto à Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. A exoneração do servidor citado no *caput* dar-se-á a partir de 29 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DE JULHO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Maria Gabriella Rodrigues
Código Identificador:49BD5971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.402/2026

Dispõe sobre a exoneração, a pedido de servidor, do cargo efetivo de Educador Social, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família.

Considerando o requerimento protocolado sob nº 41755/2026, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Educador Social;

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora **AMANDA CAROLINA PEIXOTO CHAGAS,** matrícula nº 10772-1, nomeada pelo Decreto Municipal nº 23.674/2022, do cargo efetivo de **EDUCADOR SOCIAL,** junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família.

Parágrafo único. A exoneração da servidora citada no *caput* dar-se-á a partir de 29 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DE JULHO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Maria Gabriella Rodrigues
Código Identificador:2BFB85C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 029/2026 – 28/07/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião Ordinária realizada em 21/07/2026, às 19h e 30 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA.Aprova a alteração nas naturezas de despesa referentes à Proposta de Incremento MAC nº 36000662215202500, cadastrada nos termos da Portaria GM/MS nº 7.588, de 15 de julho de 2025, oriunda da Emenda Parlamentar nº 42770001, no valor total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 1º. Fica aprovada pela plenária deste Conselho, a autorização da alteração nas naturezas de despesa referentes à Proposta de Incremento MAC nº 36000662215202500, cadastrada nos termos da Portaria GM/MS nº 7.588, de 15 de julho de 2025, oriunda da Emenda Parlamentar nº 42770001, no valor total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a qual passa da antiga configuração para a nova distribuição conforme segue:

I – Natureza de Despesa Cadastrada Anteriormente:
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

II– Nova DistribuiçãoProposta:
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
Material de Consumo: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º. A presente alteração tem por finalidade adequar a execução financeira às necessidadesoperacionais da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a eficiente aplicação dos recursos ea continuidade das ações e serviços de saúde.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 21/07/2026 e revogando a Resolução CMS-DIR-PLE nº 23/2026.

Paranavaí, 28 de julho de 2026.

Conselho Municipal de Saúde
SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI
Presidente

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI –	***JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR*** –
Presidenta	2º Secretário
ARNOLDO LUIZ VICTOR –	***DRIELE DE SOUZA SAUCEDO*** –
1º Vice-Presidente	1ª Tesoureira
LEILA VANDA AGUIAR –	***MARIA LEILA LUCAS DE LIMA*** –
2ª Vice-Presidenta	2ª Tesoureira
VANEIDE NOGUEIRA LIMA –	***KAMILA CRUZ TREICHEL*** –
1ª Secretária	Ouvidora

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:95069E96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 71/2026/GP.
INEXIGIBILIDADE Nº 70/2026 – PROCESSO Nº 72/2026.
EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 134/2025

PARTES: Município de Pato Branco, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54**, Associação Patobranquense de Bochas,** inscrita no CNPJ nº 09.943.940/0001-99. **OBJETO**: Constitui objeto da presente parceria, fomentar a modalidade de bocha com a participação em competições a nível municipal, estadual, nacional e internacional. Fortalecer e fomentar a prática esportiva através da modalidade, estabelecendo como metas principais das equipes adultas do sexo FEMININO, a captação, preparação e revelação de atletas com o intuito de representar o município de Pato Branco nas competições oficiais a nível municipal, estadual, nacional e internacional. **VALOR TOTAL:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 8 (oito) meses, a contar da data de publicação do presente instrumento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 26887-43207. **GESTOR:** Elisandra Nath Copatti. **Foro e data da assinatura:** Pato Branco, 28 de Julho de 2026.

CLOVIS LUIZ ANGONESE COGO -
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Alana Luiza Nunez Schuh Chiochetta
Código Identificador:C8C4B75A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS PARA INCUBAÇÃO EDITAL DE CHAMADA Nº 01/2026 – PROCESSO Nº 01/2026

Convoco os candidatos abaixo relacionados, para enviarem os documentos relacionados no item 7.3.1.1 do edital de seleção, quais são: a) Documento de identificação pessoal (RG e CPF ou CNH); b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; c) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais do domicílio; d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais; e) Anexo V- Declaração do Proponente preenchido para que se possa realizar o Termo de Adesão Simplificado para com a Incubadora Tecnológica de Pato Branco. Os convocados para incubação NÃO RESIDENTE são: **Guilherme Provenci de Lima; Nicolas Munaretto; Gilmar Tumelero.** Nada mais havendo a tratar, essa convocação é subscrita pelo Presidente do Comitê Técnico para todos os fins de direito.

ROSICLEI CALDATO DALAGNOL -
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação - Presidente da Comissão de Avaliação e Monitoramento - Portaria nº 223/2025

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:EE45276A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 706, DE 28 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o requerimento formal contido no Protocolo RH nº 24.473, de 27 de julho de 2026, apresentado pela empregada pública;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a empregada pública **DEBORAH JOYCE OLIVEIRA DO AMARAL DIAS,** matrícula nº 4586-1, do emprego público de Instrutora de Apoio Pedagógico, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2026.

Art. 3º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:7180FE1E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 707, DE 28 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 20.190, de 28 de julho de 2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a empregada pública **AMABILE SANTOS MARCANTE,** matrícula nº 4546-2, ocupante do emprego público de Instrutora de Apoio Pedagógico, dentro do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Escola Municipal Rocha Pombo para a Escola Municipal Juvenal Cardoso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.

Art. 3º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:817FB090

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 708, DE 28 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, incisos XXIII e XXV, c/c o art. 62, inciso II, alínea "a" e "g", da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Concurso Público consubstanciado no Edital nº 002/2026, considerando o contido no Memorando nº 12.402 de 22 de abril de 2026.
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 15 de abril de 2026, destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal docente do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para os seguintes cargos:
I – Professor 20 horas;
II – Professor de Educação Infantil;
III – Professor – Área Específica Bilíngue;
IV – Professor – Área Específica de Educação Especial – Deficiência Visual;
V – Professor – Área Específica de Educação Especial;
VI – Professor – Área Específica de Educação Física; e
VII – Professor – Intérprete Educacional – LIBRAS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:CA3C4318

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 30/2026

PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL TRADIÇÃO**
OBJETO:	O objeto do presente Termo consiste na doação, de projeto técnico para o recapeamento e a restauração em diversas vias urbanas do Município de Pato Branco.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Scariot Gomes
Código Identificador:0806BCD5

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.637, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2027.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Estabelece em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, no § 3º do art. 133 da Constituição do Estado do Paraná, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei Orgânica Municipal e demais legislações que disciplinam a matéria, compreendendo:
I - ações prioritárias, funções e subfunções de governo, objetivos e metas da Administração Pública Municipal;
II - metas e riscos fiscais;
III - disposições sobre alterações na legislação tributária;
IV - estrutura e organização da lei orçamentária;
V - diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos;
VI - normas relativas à execução financeira e orçamentária;
VII - programas e Fundos.

Art. 2º Para fins desta Lei entende-se por:
I - ação orçamentária: instrumento de programação dos recursos que financiam o processo de trabalho para atingir objetivos e entregas previstas no programa, composta por projetos, atividades ou operações especiais;
II - atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - categoria econômica da despesa: indica se a despesa é corrente ou de capital;
IV - código de acompanhamento da execução orçamentária: codificação adicional à fonte ou à destinação de recursos, com quatro dígitos, para identificar as receitas e/ou despesas orçamentárias, para o acompanhamento e a inclusão da informação complementar na Matriz de Saldos Contábeis, conforme a Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, e a Instrução Normativa nº 1.513/2022 e suas alterações, ambas do Ministério da Economia - ME;
V - créditos adicionais: autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
VI - créditos especiais: créditos adicionais destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
VII - créditos extraordinários: créditos adicionais destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública;
VIII - créditos suplementares: créditos adicionais destinados ao reforço de uma dotação orçamentária;
IX - descentralização de crédito orçamentário: ocorre quando for efetuada movimentação de parte do orçamento, mantidas as classificações institucional, funcional, programática e econômica, para que outras unidades administrativas possam executar a despesa orçamentária, e que não se confundem com transferências e transposições, pois não modificam a programação ou o valor de suas dotações orçamentárias (créditos adicionais) e não alteram a unidade orçamentária (classificação institucional) detentora do crédito orçamentário aprovado na Lei Orçamentária Anual - LOA ou em créditos adicionais;
X - despesas de capital: despesas que contribuem, diretamente, para a formação, aquisição e readequação de um bem de capital, que enriqueça o patrimônio ou que seja capaz de gerar novos bens e serviços e cujos benefícios se estendam por períodos futuros;
XI - despesa de caráter continuado: despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo, que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios;
XII - despesas correntes: todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital;
XIII - dívida pública consolidada ou fundada: montante total das obrigações financeiras do Município, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, podendo decorrer de leis, contratos, convênios ou operações de crédito;
XIV - elemento de despesa: classificação que tem por finalidade identificar os objetos de gastos no âmbito de cada Grupo de Natureza de Despesa - GND, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortização e outros que a Administração Pública utiliza para a consecução de seus fins;
XV - entrega: bem, serviço ou obra voltada diretamente ao público-alvo de uma determinada política pública cuja entrega está associada;
XVI - função: maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público, relacionada com a missão institucional fundamental do órgão executor;
XVII - grupo de fonte: agrupamento de fontes de recursos classificadas conforme a origem das receitas;
XVIII - Grupo de Natureza de Despesa - GND: agregador de elementos de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto;
XIX - juros e encargos da dívida: despesas orçamentárias com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária;
XX - margem de expansão continuada: tem por objetivo verificar se as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado - DOCC concedidas estão cobertas por aumento permanente de receita e redução permanente de despesa, para avaliação do impacto nas metas fiscais estabelecidas pelo ente, além de orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA;
XXI - medidas de compensação: medidas a serem tomadas a fim de compensar a renúncia de receita prevista;
XXII - meta fiscal: resultados anuais, em valores correntes e constantes, a serem alcançados para variáveis fiscais (relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública), para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes;
XXIII - Modalidade de Aplicação - MA: classificação gerencial de despesa que indica de que forma os recursos serão aplicados, sendo:
a) diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário;
b) indiretamente, mediante transferência, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades, ou por entidades privadas;
c) indiretamente, mediante delegação, por outros entes federativos ou consórcios públicos.
XXIV - operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não é gerada contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
XXV - órgão orçamentário: maior nível da classificação institucional, representando um agrupamento de unidades orçamentárias;
XXVI - programa: instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual - PPA;
XXVII - projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;
XXVIII - receita corrente líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidas as parcelas entregues aos municípios por determinação constitucional, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição Federal;
XXIX - renúncia de receita: compreendida por incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado;
XXX - resultado nominal: representa a variação da Dívida Consolidada Líquida - DCL em dado período, podendo, também, ser obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos);
XXXI - resultado primário: esforço fiscal direcionado à diminuição do estoque da dívida pública, corresponde ao montante das receitas primárias deduzidas das despesas primárias, diminuindo o estoque das disponibilidades de caixa e haveres financeiros sem uma contrapartida

em forma de diminuição equivalente no estoque da dívida consolidada, ambas apuradas necessariamente pelo regime de caixa;
XXXII - subfunção: nível de agregação imediatamente inferior à função que evidencia cada área da atuação governamental;
XXXIII - unidade gestora: unidade orçamentária ou administrativa que realiza atos de gestão orçamentária, financeira ou patrimonial, cujo titular está sujeito à prestação de contas;
XXXIV - unidade orçamentária: destinatária das dotações do orçamento que refletem a estrutura organizacional e administrativa do Município responsáveis pela realização das ações.
§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária - PLOA de 2027, na respectiva Lei e nos créditos adicionais, por programas, funções, subfunções, ações orçamentárias, categoria e grupo de natureza de despesa.

CAPÍTULO I
AÇÕES PRIORITÁRIAS, FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO E OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Seção I
Das metas fiscais

Art. 3º As ações prioritárias, funções e subfunções de governo, objetivos e metas para a Administração Pública Municipal para o exercício de 2027, passarão a vigorar de acordo com as Ações Programáticas estabelecidas no anexo I desta Lei.

CAPÍTULO II
METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 4º Em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2027, estão identificados nos Demonstrativos I A VIII, da seguinte forma:
I - Demonstrativo I: metas anuais;
II - Demonstrativo II: avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
III - Demonstrativo III: metas fiscais atuais comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores;
IV - Demonstrativo IV: evolução do patrimônio líquido;
V - Demonstrativo V: origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
VI - Demonstrativo VI: avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - receitas e despesas previdenciárias do RPPS;
VII - Demonstrativo VII: estimativa e compensação da renúncia de receita; e
VIII - Demonstrativo VIII: margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
§ 1º Os demonstrativos referidos neste artigo serão apurados e sua consolidação se constituirá nas metas fiscais do Município.
§ 2º (Vetado).

CAPÍTULO III
ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 5º O Poder Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2027, poderá propor ajustes orçamentários decorrentes de alterações na legislação tributária, observada a necessidade de lei específica quando exigida pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, pelo Código Tributário Nacional e pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, especialmente quanto:
I - às modificações na legislação tributária decorrentes da revisão do sistema tributário municipal;
II - à revisão da planta de valores de imóveis urbanos;
III - à revisão de alíquotas dos tributos de competência municipal;
IV - ao aperfeiçoamento do sistema de controle, fiscalização, lançamento e cobrança dos tributos municipais e da dívida ativa;
V - à concessão, ampliação, redução ou extinção de isenções, incentivos ou benefícios fiscais.
Parágrafo único. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita dependerá de estimativa de impacto orçamentário-financeiro, indicação de medidas de compensação, quando exigíveis, e atendimento aos requisitos previstos no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO IV
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º A proposta orçamentária será composta pelos Anexos I, II e III desta Lei, que conterão:
I - legislação e resumos da receita, referentes aos orçamentos fiscal e próprio da administração indireta;
II - resumos gerais da despesa referentes aos orçamentos fiscal e próprio da administração indireta;
III - orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo;
IV - os valores de receitas e despesas, os quais serão valores de referência.

Art. 7º Os orçamentos fiscais discriminarão as despesas por órgãos e unidades orçamentárias, segundo as normas estabelecidas na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão, e nas Portarias Interministeriais nº 163, de 4 de maio de 2001; e nº 211, de 4 de junho de 2001, bem como suas alterações posteriores.

Art. 8º As programações dos Conselhos e/ou dos Fundos Municipais de Desenvolvimento econômico, Criança e Adolescente, Assistência Social, Idoso, habitação, pessoa com deficiência, igualdade racial, Saúde, Cultura, Esporte, Meio Ambiente, Agricultura, transito, ciência, tecnologia e inovação, direitos humanos da Mulher, proteção e bem estar dos animais, saneamento básico e ambiental e de Educação, serão abertos como atividade nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.

Art. 9º A Proposta Orçamentária do Município para o exercício de 2027 será encaminhada pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo até 15 de outubro de 2026, contendo:
I - mensagem;
II - texto da lei;
III - grupos de fonte;
IV - modalidade de aplicação;
V - demonstrativo das receitas e despesas segundo as categorias econômicas;
VI - demonstrativo das receitas segundo as naturezas;
VII - demonstrativo das despesas segundo as naturezas;
VIII - plano de trabalho;
IX - Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD por órgão;
X - Anexo do orçamento do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, com os resumos gerais e detalhamento do orçamento, na forma definida nesta Lei.
Parágrafo único. O Poder Executivo poderá, se necessário, adicionar outros demonstrativos, visando à melhor explicitação da programação prevista.

CAPÍTULO V
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 10. Para o exercício financeiro de 2027, fica estabelecido o montante de R$ 748.350.000,00 como limite para elaboração do Orçamento Fiscal.
§ 1º Do valor estabelecido no caput deste artigo, o percentual mínimo de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) será consignado à Reserva de Contingência.
§ 2º Na ação “Reserva de Contingência – Emendas Impositivas” será provisionado o valor correspondente ao somatório dos limites das emendas impositivas individuais e, quando juridicamente admitidas, das emendas de bancada, observados os percentuais previstos na Lei Orgânica Municipal e na legislação municipal específica, calculados sobre a Receita Corrente Líquida do exercício anterior, com a correspondente memória de cálculo.
§ 3º Os anexos da presente Lei deverão ser compatibilizados com o valor efetivamente apurado nos termos do § 2º deste artigo, especialmente quanto à reserva destinada às emendas impositivas,

devendo eventual divergência ser justificada por demonstrativo técnico próprio.

Art. 11. Os recursos consignados nos parágrafos 1º e 2º do art. 10 desta Lei, bem como as parcelas de dotações decorrentes de vetos por parte do Poder Executivo, às emendas efetuadas pelo Poder Legislativo à proposta orçamentária, serão classificados na programação orçamentária "05.02.99.999.9999.2.999", e "05.02.99.999.9999.3.999, elemento de despesa "9.9.99.99 - Reserva de Contingência".

Art. 12. A Lei Orçamentária, por meio de seus Anexos, deverá demonstrar a existência de compatibilidade entre a programação dos orçamentos e os objetivos e metas definidos no Capítulo II – Metas e Riscos Fiscais, desta Lei.

Art. 13. Na Lei Orçamentária, as receitas serão estimadas e as despesas fixadas, segundo preços vigentes em 1º de julho de 2026, com base de correção relativa a 30 de junho de 2026.
§ 1º As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2026.
§ 2º Os valores da receita e despesa apresentados na Lei Orçamentária Anual poderão ser atualizados antes do início da execução orçamentária, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), considerado no período de julho a novembro, incluindo os referidos meses, e previsão do respectivo índice para dezembro de 2026.
§ 3º O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal, para ciência, a cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

Art. 14. A Lei Orçamentária para 2027 destinará recursos para atender prioritariamente:
I - despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
II - pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;
III - pagamento do serviço e do principal da dívida pública;
IV - empréstimos e contrapartidas de programas, objetos de financiamentos e convênios com outras esferas de governo;
V - manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, de acordo com a legislação vigente;
VI - implantação e manutenção de obras e serviços;
VII - implantação do programa de modernização da administração municipal;
VIII - implantação da política de geração de empregos e renda.
Parágrafo único. Os recursos do Tesouro Municipal serão programados para atender despesas de capital, somente depois de atendidas as despesas relacionadas neste artigo.

Art. 15. Constará na programação orçamentária da despesa os custos com juros e encargos decorrentes da contratação de operações de crédito por antecipação de receita, manutenção das ações em execução, manutenção das estruturas administrativas e físicas das administrações direta e indireta, continuidade dos projetos em andamento e com a conservação do patrimônio público.
Parágrafo único. Caso a proposta orçamentária do Poder Legislativo extrapole os limites constitucionais e legais aplicáveis à Câmara Municipal, os valores excedentes poderão ser objeto de veto pelo Chefe do Poder Executivo, cujo montante será incorporado à programação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no elemento de despesa "9.9.99.99 – Reserva de Contingência", sem prejuízo da observância da autonomia administrativa, financeira e orçamentária do Poder Legislativo.

Art. 16. Os órgãos da administração indireta, até o dia 30 do mês de junho de cada exercício, de acordo com a legislação vigente, encaminharão a proposta orçamentária para fins de inclusão no orçamento geral do Município, respeitando os limites legais.
Parágrafo único. O excedente, caso ocorra, será objeto de veto por parte do Chefe do Executivo, sendo incorporado na programação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, elemento de despesa "9.9.99.99 – Reserva de Contingência".

Art. 17. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal será aplicado no atendimento de despesa de capital.

Art. 18. Constará no Projeto de Lei Orçamentária a demonstração dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões e qualquer benefício de natureza financeira, tributária e creditícia, bem como as medidas que serão tomadas para compensar as renúncias de receitas e às relativas ao aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado, observado o disposto no quadro das Metas Fiscais.
Parágrafo único. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital, fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 19. Constará, na Lei Orçamentária, a demonstração dos efeitos do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 20. A programação da despesa destinada à cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos dos orçamentos fiscal e próprio da administração direta, será fixada em até 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:
I - 6% (seis por cento) para o Legislativo;
II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.
Parágrafo único. Para fins de cálculo, entendem-se como despesas com pessoal o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 21. O Poder Executivo publicará no Diário Oficial do Município, até 31 de agosto de 2027, a tabela de controle dos servidores públicos municipais e dos cargos de provimento em comissão integrantes do quadro geral de pessoal, demonstrando os quantitativos ocupados e os vagos.

Art. 22. A Lei Orçamentária considerará, na programação das despesas com pessoal, em observância à disponibilidade financeira do Município e os limites de despesa com pessoal, estabelecidos na legislação específica:
I - os efeitos da revisão do plano de cargos e salários;
II - o reenquadramento de pessoal;
III - os adicionais por tempo de serviço, progressões, horas extras e outras vantagens aos servidores definidas em Lei;
IV - a revisão e o reajuste ou reposição salarial aos servidores e agentes políticos;
V - a criação de cargos, o aumento do número de vagas no quadro funcional e a contratação de pessoal para as áreas da administração direta e da administração indireta;
VI - a contratação de pessoal em caráter temporário de acordo com a necessidade da administração municipal.
Parágrafo único. Os custos decorrentes da implementação das ações previstas neste artigo serão custeados com recursos dos orçamentos fiscal e próprio da administração direta e indireta.

Art. 23. A Lei Orçamentária considerará para o Legislativo Municipal, na programação de despesas com pessoal, os efeitos da revisão do plano de cargos e salários, o reenquadramento de pessoal, os adicionais por tempo de serviço, as horas extras e outras vantagens concedidas definidas em Lei, a revisão ou o reajuste salarial aos servidores e agentes políticos, a criação de cargos, o aumento do número de vagas no quadro funcional e a contratação de pessoal de acordo com a necessidade, observados os limites de despesa com pessoal, estabelecidos em legislação específica.
Parágrafo único. Os custos decorrentes da implementação das ações previstas neste artigo serão custeados com recursos dos orçamentos fiscal e próprio da administração direta e indireta.

Art. 24. Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 70% (setenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério - FUNDEB, para remuneração dos profissionais do

magistério em efetivo exercício, nos termos da Lei Federal nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021.

Art. 25. As despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes Executivo e Legislativo, decorrentes de outras despesas com pessoal executadas nos últimos três anos, a prevista para o exercício corrente e para os exercícios subsequentes, com indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente, nos termos do artigo 38, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o disposto na Lei Complementar nº 101/00, estarão definidas nos anexos a serem encaminhados junto a alteração da Lei.

Art. 26. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2027, os custos com criação e ampliação de ações para as áreas da administração direta e da administração indireta.

Art. 27. As despesas consideradas irrelevantes serão processadas em regime de adiantamento, nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e da Lei Municipal nº 3.426, de 5 de agosto de 2010.

Art. 28. Poderão ser incorporadas emendas à Lei Orçamentária Anual, que:
I - sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a presente Lei;
II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:
a) dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
b) serviço e principal da dívida;
c) dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;
d) transferência de recursos próprios da administração indireta; e
e) precatórios judiciais.

Art. 29. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, de crédito orçamentário com finalidade imprecisa, dotação ilimitada, destinados a investimentos com duração superior a um exercício que não esteja previsto na presente Lei e no Plano Plurianual, ou em Lei que autorize sua inclusão.

Art. 30. A Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter de assistência social, à saúde, educacional, cultural, esportiva, de segurança pública, ambiental, bem estar animal e agrícola, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.
§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observada a existência de lei autorizativa específica e o disposto nos arts. 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, bem como a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.
§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.
§ 3º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, serviços e auxílios funerários e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, ficam condicionados à existência de dotação orçamentária para este fim.
§ 4º Na Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedada a inserção de emendas que identifiquem instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 31. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

Art. 32. A Lei Orçamentária será acompanhada de relação, em ordem cronológica, dos precatórios judiciais a serem pagos no exercício seguinte.

CAPÍTULO VI
DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 33. As programações de gastos, em quaisquer orçamentos, deverão estar em consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.
Art. 34. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras formas de contratos e/ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 35. O Executivo Municipal, visando ajustar o montante dos gastos à capacidade de arrecadação, em até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, por meio de ato próprio, estabelecerá o cronograma de desembolso e as normas de programação financeira para o exercício.

Art. 36. Para consecução das ações programáticas e com base na reestimativa da receita a ser arrecadada pelo Tesouro Municipal, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças poderá estabelecer cotas mensais para emissão de notas de empenho e/ou assunção de despesas.
Parágrafo único. As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito não contratadas ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos.

Art. 37. A implementação do disposto nos arts. 22, 23 e 26 desta Lei fica condicionada à observância das normas e limites estabelecidos nesta Lei e no orçamento aprovado para o exercício de 2027, e será precedida de declaração da autoridade competente assegurando que o aumento de despesa possui adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual, que existem recursos financeiros em montante suficiente à sua cobertura e que sua execução não afetará as metas fiscais programadas para o referido exercício.

Art. 38. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros, até a sua conclusão.

Art. 39. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Poder Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência serão destinados à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais, os quais estão previstos no Anexo de Riscos Fiscais, desta Lei.
Parágrafo único. (Vetado)

Art. 40. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento total, utilizando como recursos as formas previstas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, por meio de ato próprio, nas seguintes hipóteses:
I - para ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais;
II - para pagamento de encargos e do principal da dívida pública;
III - para pagamento de valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes;
IV - para criação e inclusão de fontes de recurso, compensação entre as fontes de recurso e/ou projeto e/ou atividade.
§ 1º Não integrarão o limite de abertura de crédito suplementar previsto no *caput* os seguintes:
I - decorrentes de excesso de arrecadação;
II - decorrentes de superávit financeiro;
III - remanejamento para o grupo de natureza da despesa 3.1- Pessoal e Encargos Sociais, em decorrência da insuficiência de dotação orçamentária, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas;
IV - despesas financiadas com recursos provenientes de transferências voluntárias da União e Estado; e

V - remanejamento de dotações orçamentárias para cumprimento de ações, sentenças judiciais e pagamento de precatórios.
§ 2º As autorizações contempladas neste artigo aplicam-se ao Poder Executivo, aos fundos e aos órgãos da administração indireta, observadas as normas constitucionais, legais e contábeis pertinentes.
§ 3º As alterações orçamentárias relativas às dotações consignadas ao Poder Legislativo observarão ato próprio da Câmara Municipal, nos limites autorizados por esta Lei, vedada a alteração unilateral de suas dotações por ato do Poder Executivo, ressalvadas as hipóteses constitucionais e legais aplicáveis à consolidação do orçamento municipal.
§ 4º Os atos de abertura de créditos adicionais suplementares realizados com fundamento neste artigo deverão ser publicados oficialmente e encaminhados ao Poder Legislativo, para ciência e acompanhamento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis de sua edição.

Art. 41. Fica o Poder Legislativo autorizado a alterar, por meio de ato próprio, a programação orçamentária fixada para o exercício de 2027, até o limite de 10% (dez por cento) do total do seu orçamento, através da abertura de créditos adicionais suplementares.
Parágrafo único. Os atos próprios do Poder Legislativo que alterarem sua programação orçamentária serão comunicados ao Poder Executivo para fins de consolidação contábil e orçamentária do Município, sem prejuízo da autonomia administrativa, financeira e orçamentária da Câmara Municipal.

Art. 42. A contratação, prorrogação e composição de operações de crédito dependem de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria, ficando autorizados os parcelamentos de tributos e restituições de convênios ao Estado e União.

Art. 43. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiadas com os recursos dos orçamentos, será efetuada de acordo com a legislação vigente.
§ 1º Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Executivo Municipal, por meio de ato próprio, nos trinta dias subsequentes, estabelecerá as medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.
§ 2º Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas de empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.
§ 3º Das limitações de gastos estabelecidos nos parágrafos anteriores, excluem-se as obrigações constitucionais e legais que afetam ao Município, precatórios regularmente inscritos, despesas decorrentes de decisões judiciais, pagamento do serviço e do principal da dívida contratada e/ou fundada.

Art. 44. Restabelecida a capacidade financeira da receita prevista, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo anterior da presente Lei.

CAPÍTULO VII
POLÍTICAS DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Art. 45. As ações de fomento e desenvolvimento de políticas de apoio à implantação de indústrias, agroindústrias, atividades agropecuárias, de apoio ao comércio e serviços, serão efetuadas através do Fundo Municipal de Desenvolvimento, por meio da concessão de empréstimos, prorrogação de prazos, refinanciamentos e composição de dívidas a empresas e produtores.
§ 1º Os custos decorrentes da implementação do proposto no *caput* deste artigo serão financiados com o saldo financeiro disponível no Fundo Municipal de Desenvolvimento, oriundos do recebimento de parcelas de financiamentos e com recursos do Orçamento Fiscal, a serem consignados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para esta finalidade.
§ 2º A participação do Município no capital social de empresas privadas somente se dará com recursos alocados no Fundo Municipal de Desenvolvimento, condicionada a existência de lei específica, aprovada pela Câmara Municipal.
§ 3º As normas necessárias à operacionalização do Fundo Municipal de Desenvolvimento serão estabelecidas em lei municipal específica.

CAPÍTULO VIII
DA AVALIAÇÃO DAS METAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS PARA OS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES, DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, DAS OBRAS EM ANDAMENTO, DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DO ANEXO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Art. 46. Integram a presente Lei, como anexos próprios, a avaliação do cumprimento das metas do exercício anterior, as metas fiscais atuais comparadas com as metas fiscais fixadas para os três exercícios anteriores, a evolução do patrimônio líquido, o demonstrativo das obras em andamento, a evolução da receita e o anexo de metas bimestrais de arrecadação, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e demais atos normativos aplicáveis.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AO REGIME DE APROVAÇÃO E
EXECUÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS

Art. 47. O regime de aprovação e execução das emendas individuais e de bancadas ao Projeto de Lei Orçamentário de que tratam os § 9º a 18 do art. 166, da Constituição Federal, atenderá ao disposto neste Capítulo.

Art. 48. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais e de bancada aprovadas ao Projeto de Lei Orçamentário, observado, na execução, o limite estabelecido no § 11 do art. 166 da Constituição Federal.
§ 1º Considera-se execução equitativa a execução das programações que atenda de forma igualitária e impessoal as emendas apresentadas, independentemente da autoria.
§ 2º A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o caput deste artigo compreende, cumulativamente, o empenho e o pagamento, observado o disposto no §16 do art. 166 da Constituição Federal.
§ 3º Se, durante o exercício financeiro de 2027, for verificada frustração de receitas, a execução orçamentária das programações orçamentárias das emendas individuais poderá ser reduzida na mesma proporção.

Art. 49. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício anterior, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
§ 1º Do montante previsto no *caput*, 50% (cinquenta por cento) será obrigatoriamente destinado a ações e serviços públicos de saúde, vedada a sua utilização para pagamento de pessoal ou encargos sociais.
§ 2º A execução das emendas parlamentares individuais será obrigatória, ressalvados os casos de impedimentos de ordem técnica, devidamente justificados.
§ 3º O valor do limite para apresentação das emendas individuais por autor será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no *caput* deste artigo pelo número de Vereadores que compõem a Câmara Municipal na respectiva legislatura.
§ 4º É vedada qualquer forma de cessão ou transferência entre vereadores do limite individual de que trata o parágrafo anterior.
§ 5º Para fins de cálculo do limite previsto no *caput*, será considerada a Receita Corrente Líquida apurada no exercício anterior, nos termos da legislação vigente.

Art. 50. As emendas de bancada ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, quando admitidas pela Lei Orgânica Municipal, pela legislação municipal específica e por entendimento judicial vinculante aplicável

à matéria, serão aprovadas no limite de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício anterior ao encaminhamento da proposta orçamentária.
§ 1º As emendas de bancada serão apresentadas pelas bancadas partidárias ou blocos parlamentares constituídos na Câmara Municipal, observados os requisitos e critérios definidos no Regimento Interno do Legislativo Municipal e nesta Lei.
§ 2º A execução das emendas de bancada será obrigatória, ressalvados os casos de impedimentos de ordem técnica, devidamente justificados.
§ 3º As emendas de bancada deverão destinar recursos a ações e projetos de interesse público coletivo, vedada a destinação para despesas incompatíveis com as finalidades institucionais da administração pública municipal.
§ 4ºO valor correspondente ao limite das emendas de bancada será distribuído proporcionalmente entre as bancadas ou blocos parlamentares, pela quantidade de vereadores que a compõe.
§ 5º Para fins de cálculo do limite previsto no *caput*, será considerada a Receita Corrente Líquida apurada no exercício anterior, nos termos da legislação vigente.
§ 6º A aprovação e a execução das emendas de bancada observarão a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno da Câmara Municipal, a legislação municipal específica e eventual decisão vinculante do Supremo Tribunal Federal acerca da matéria, especialmente quanto à sua admissibilidade no âmbito municipal.

Art. 51. Não será obrigatória a execução orçamentária e financeira da emenda individual ou de bancada que esteja em desacordo com a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, esta Lei, a Lei Orçamentária Anual, a legislação municipal específica sobre o regime de emendas impositivas ou os critérios de execução e impedimento técnico regularmente estabelecidos.
Parágrafo único. Os recursos correspondentes às emendas que permanecerem inexequíveis em razão de impedimento técnico não sanado serão destinados à reserva de contingência específica das emendas impositivas de que trata o art. 10, § 2º, desta Lei, podendo ser utilizados na forma prevista na legislação aplicável e no art. 52, § 6º, desta Lei.

Art. 52. Para fins do disposto no § 12 do art. 166 da Constituição Federal, consideram-se impedimentos de ordem técnica os critérios estabelecidos em Lei Municipal que dispõe sobre o regime de Emendas Impositivas no âmbito do Município de Pato Branco.
§ 1º Os casos de impedimentos de ordem técnica que trata este artigo serão comunicados formalmente pelo Poder Executivo, observado o disposto no § 14 do art. 166, da Constituição Federal.
§ 2º O reconhecimento do impedimento técnico deverá conter descrição clara e objetiva das razões que impedem a execução da emenda, bem como a indicação dos elementos que podem ser corrigidos, quando houver.
§ 3º Reconhecido impedimento técnico passível de correção, a Administração deverá oportunizar o saneamento mediante notificação formal ao autor da emenda e, quando for o caso, à entidade beneficiária, observados os prazos previstos na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, nesta Lei, no Regimento Interno da Câmara Municipal e na legislação municipal específica sobre emendas impositivas.
§ 4º O Executivo Municipal terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir do dia 1º de janeiro, para apresentação dos impedimentos de ordem técnica.
§ 5º Após a apresentação dos impedimentos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Legislativo terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise e devolução ao Executivo Municipal.
§ 6º As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais, que permanecerem com impedimento técnico, poderão ser utilizadas como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
§ 7º A regulamentação por ato do Poder Executivo limitar-se-á aos aspectos operacionais da execução das emendas impositivas, vedada a criação de exigências, restrições ou prazos que inviabilizem ou dificultem indevidamente sua execução orçamentária e financeira.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53. Os anexos, ações programáticas, metas e prioridades constantes desta Lei ficam compatibilizados com a Lei nº 6.527, de 26 de novembro de 2025, que instituiu o Plano Plurianual do Município de Pato Branco para o quadriênio 2026 a 2029.
Parágrafo único. (Vetado)

Art. 54. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação à elaboração, aprovação e execução da Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2027.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Esta Lei estará disponível na íntegra no site do Município de Pato Branco no endereço eletrônico https://patobranco.pr.gov.br/ na aba Portal da Transparência

Publicado por:
Talita Scariot Gomes
Código Identificador:2E546175

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA GP N° 66, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Institui o Grupo Institucional do Poder Público – GIPP, no âmbito do Projeto de Trabalho Social do empreendimento Residencial Paula Afonso, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, incisos II e XXIII, e o art. 62, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023;
Considerando a Portaria MCID nº 75, de 28 de janeiro de 2025, que estabelece as diretrizes para o Trabalho Social nos empreendimentos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, que financia uma modalidade do Programa Minha Casa, Minha Vida;
Considerando a necessidade de promover a articulação intersetorial das políticas públicas para assegurar a adequada implementação do Projeto de Trabalho Social – PTS do empreendimento Residencial Paula Afonso; e
Considerando o Memorando n° 21.726, de 15 de julho de 2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o GIPP, com a finalidade de promover a articulação intersetorial entre os órgãos e entidades da Administração Municipal, visando ao acompanhamento, apoio e integração das ações do PTS do empreendimento Residencial Paula Afonso, vinculado ao Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR.

Art. 2º Compete ao GIPP:
I – promover a articulação entre as políticas públicas municipais voltadas às famílias beneficiárias do empreendimento;
II – acompanhar a execução do PTS, observando o cumprimento de seus objetivos, metas e cronograma;
III – contribuir para a elaboração, a implementação e o acompanhamento do Plano de Ação de Demandas Prioritárias;
IV – identificar demandas relacionadas às políticas públicas municipais e promover os encaminhamentos necessários junto aos órgãos competentes;
V – articular ações integradas entre as Secretarias Municipais, visando à adequada inserção das famílias na rede de serviços públicos;
VI – acompanhar as etapas de implantação, ocupação e pós-ocupação do empreendimento, no âmbito de suas competências;
VII – apoiar as ações de mobilização social, participação comunitária e fortalecimento da organização das famílias beneficiárias;
VIII – analisar relatórios, informações e demandas apresentadas pela equipe executora do Projeto de Trabalho Social, promovendo os encaminhamentos necessários;

IX – deliberar sobre medidas destinadas ao fortalecimento da integração das políticas públicas voltadas ao empreendimento.

Art. 3º O GIPP será composto pelos seguintes membros:
I – coordenação:
a) Rita de Cássia Ghizzi, Diretora do Departamento de Habitação;
II – representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) titular: Eliane Piacentini;
b) suplente: Daiane Galvão Dias;
III – representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
a) titular: Dandara Pra;
b) suplente: LuciaNe Vedovatto Lorenset;
IV – representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
a) titular: Giovani Carlo Franco;
b) suplente: Marile Dagios Dal Molin;
V – representantes da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:
a) titular: Alvaro Marcelo Ferreira da Silva;
b) suplente: Karen Letícia Marcarini;
VI – representantes da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras:
a) titular: Juliano Belusso;
b) suplente: Marcelo Francisco Dos Santos;
VII – representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
a) titular: Katia Maria da Silva;
b) suplente: Eliane Andreia Fermiani Todescato;
VIII – representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
a) titular: Willian Antonio Pires;
b) suplente: Fernando Henrique Mayer.
Parágrafo único. Na ausência do titular, atuará o respectivo suplente, com as mesmas atribuições.

Art. 4º A coordenação do GIPP caberá ao Departamento de Habitação, competindo-lhe:
I – convocar e coordenar as reuniões;
II – organizar a pauta e os trabalhos;
III – acompanhar o cumprimento das deliberações;
IV – manter o registro das atas e demais documentos produzidos pelo Grupo;
V – promover a interlocução com a equipe executora do PTS e com os demais órgãos envolvidos.

Art. 5º O GIPP reunir-se-á sempre que necessário para o acompanhamento das ações do PTS mediante convocação prévia de sua coordenação.

Art. 6º Poderão ser convidados a participar das reuniões, sempre que a matéria assim o exigir, representantes:
I – da empresa contratada para execução do PTS;
II – da instituição financeira responsável pelo empreendimento;
III – da empresa construtora;
IV – de outros órgãos, entidades públicas ou privadas e especialistas.
Parágrafo único. Os convidados terão direito à manifestação técnica, não integrando formalmente o GIPP e não participando das deliberações do colegiado.

Art. 7º A participação dos representantes no GIPP será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração adicional.

Art. 8º O GIPP permanecerá em funcionamento durante todo o período de execução do PTS, podendo manter suas atividades após a ocupação do empreendimento, enquanto houver ações previstas no cronograma do Programa.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do GIPP, observadas as normas do Programa Minha Casa, Minha Vida e a legislação aplicável.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Scariot Gomes
Código Identificador:A974DAC3

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA GP Nº 65, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Altera dispositivos da Portaria GP nº 92, de 30 de setembro de 2025, que nomeia a Comissão de Elaboração, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, incisos II e XXIII, na forma do art. 62, inciso II, alínea "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no Decreto Municipal nº 10.599, de 26 de setembro de 2025, e considerando o Memorando nº 28.779, de 22 de setembro de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os incisos III, VIII e XI do art. 1º da Portaria GP nº 92, de 30 de setembro de 2025, passando a vigorar a seguinte redação:

"Art 1º .....
.....
III – representante da Vigilância Socioassistencial: Rafaela Assis Barbosa Algeri – matrícula nº 106224;
.....
VIII – representante do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Paulina Bonalume Andreatta: Daiani Eliza Baronio Farina – matrícula nº 89907;
.....
XI – representante do Serviço de Acolhimento Institucional: Darla Rufato Ferrazza – matrícula nº 78191. " (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Scariot Gomes
Código Identificador:85E6E424

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA FASE FINAL DE ANÁLISE DOCUMENTAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2026 (LEI DE INCENTIVO A CULTURA ALDIR BLANC)

RESULTADO DA FASE FINAL DE ANÁLISE DOCUMENTAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2026 (LEI DE INCENTIVO A CULTURA ALDIR BLANC)

SELEÇÃO DE PROJETO – MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO, nos termos do que determina o Edital de Chamamento Público n 01/2026 (POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA), torna público o Resultado da Análise dos documentos de habilitação (eliminatória). Com forme detalhamento abaixo:

ARTES VISUAIS

Colocação	Proponente	Nome do Projeto	Nota	Fase de habilitação

1	Joelma Giareta Bueno	Impressionando na Arte	98,00	APTO
2	Felipe André Pétola	Desenhos e rabiscos	97,00	APTO

ARTESANATO

Colocação	Proponente	Nome do Projeto	Nota	Fase de habilitação
1	Alessandra Marjuri Serotki de Souza	Arte em Biscuit: Oficina de Artesanato Criativo	96,00	APTO
2	Aclair Helena Schutze	Raizes em Crochê	94,00	APTO

DANÇA

Colocação	Proponente	Nome do Projeto	Nota	Fase de habilitação
1	Maria Rosangela da Conceição	Ritmos que Transformam	98,00	APTO

FOTOGRAFIA

Colocação	Proponente	Nome do Projeto	Nota	Fase de habilitação
1	Camili Barth Brandel Meleck	Espetáculo em Foco	95,00	APTO

AUDIOVISUAL

Colocação	Proponente	Nome do Projeto	Nota	Fase de habilitação
1	Nina Maria Joly de Oliveira	A Terra da Melancia – Documentário sobre a tradicional Festa da Melancia de Paula Freitas	100,00	APTO
2	Emily de Paula de Souza	AS 7 MARAVILHAS DE PAULA FREITAS	99,00	APTO

MÚSICA

Colocação	Proponente	Nome do Projeto	Nota	Fase de habilitação
1	Luiz Andrei Marques Dos Santos	Choro na Feira: Música, Cultura e Encontro Popular	93,00	APTO

Os proponentes selecionados estão habilitados para fase de assinatura do termo de execução e comprometimento de contrapartida.
Nada havendo mais a tratar vai por mim assinado e demais membros da Comissão de Avaliação (Rosane Cleide Ressel; Daiane Fidelis; Marlene Cordeiro e Aysslan José Estácio Alves da Silva).

ROSANE CLEIDE RESSEL

DAIANE FIDELIS

MARLENE CORDEIRO

AYSSLAN JOSÉ ESTÁCIO ALVES DA SILVA

Paula Freitas, 27 de julho de 2026.

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:C307CC2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DESPACHO DE ANULAÇÃO

DESPACHO DE ANULAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 08/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 71, inciso VI, e 147 a 150 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no item 11 do Edital de Credenciamento nº 08/2026;

CONSIDERANDO que o Edital de Chamamento Público - Credenciamento nº 08/2026, foi publicado em 23/07/2026 com valores e estrutura divergentes dos aprovados no parecer jurídico de controle prévio de legalidade da mesma data, bem como com contradição interna quanto ao seu prazo de validade;

CONSIDERANDO a existência de vício de legalidade insanável, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a inexistência de interessado com pedido de credenciamento protocolado desde a publicação, o que dispensa a instauração de contraditório prévio individualizado;

R E S O L V E

Art. 1º Fica **ANULADO**, de ofício, com efeitos ex tunc, o Edital de Chamamento Público - Credenciamento nº 08/2026, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, para prestação de serviços de acolhimento institucional de crianças, adolescentes e pessoas adultas com deficiência.

Art. 2º A anulação não gera direito a indenização, ante a inexistência de credenciados ou de terceiros de boa-fé atingidos pelo ato ora anulado.

Art. 3º Fica determinada a imediata republicação do objeto, já com a estrutura e os valores corrigidos, sob o Credenciamento nº 10/2026 (Processo Administrativo nº 36/2026), reaproveitando-se os atos de planejamento corrigidos, nos termos do parecer jurídico que fundamenta este ato.

Art. 4º Determino a publicação deste ato com a mesma publicidade conferida ao ato anulado - Diário Oficial do Município e sítio eletrônico oficial do Município -, e sua juntada aos autos do Processo Administrativo.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 28 de julho de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Aparecida Oliveira de Souza
Código Identificador:1D7A615D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 44/2026

Institui o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização e designa seus membros para atuação no âmbito da Política Municipal de Alfabetização do Município de Pérola D'Oeste – PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, EDSOM LUIZ BAGETTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 88/2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização e estabelece os agentes responsáveis por sua implementação, acompanhamento e monitoramento;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a governança da Política Municipal de Alfabetização por meio da articulação intersetorial, do acompanhamento sistemático das ações pedagógicas e do monitoramento dos indicadores de aprendizagem;

CONSIDERANDO as diretrizes da Política Nacional de Alfabetização, do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e das ações desenvolvidas pela Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização – RENALFA;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização, instância responsável pela coordenação estratégica, monitoramento, avaliação e acompanhamento da implementação da Política Municipal de Alfabetização no Município de Pérola D'Oeste.

Art. 2º O Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização será composto pelas seguintes servidoras:

· Keyla Cristiane Heintze Fiss – Presidente do Comitê Estratégico Municipal, na qualidade de Articuladora Municipal da RENALFA, responsável pela coordenação das ações estratégicas da Política Municipal de Alfabetização;
· Sandra de Fátima Giboski de Almeida – Membro;
· Vivian Petry Kindler – Membro.

Art. 3º Compete ao Comitê Estratégico Municipal:

I – acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;

II – monitorar os indicadores de aprendizagem, alfabetização e fluência leitora;

III – analisar os resultados das avaliações diagnósticas, formativas e externas, propondo estratégias de melhoria da aprendizagem;

IV – acompanhar a execução das ações previstas no Plano Municipal de Alfabetização;

V – articular as ações entre a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, as unidades escolares e os programas estaduais e federais relacionados à alfabetização;

VI – subsidiar tecnicamente a Secretaria Municipal de Educação na tomada de decisões relativas à política de alfabetização;

VII – elaborar relatórios de monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização;

VIII – acompanhar e fortalecer as ações desenvolvidas no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e demais programas correlatos.

Art. 4º A Presidência do Comitê será exercida pela servidora Keyla Cristiane Heintze Fiss, em razão de sua função de Articuladora Municipal da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização – RENALFA, atuando na coordenação, integração e acompanhamento das ações da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 5º A participação das servidoras no Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização será considerada de relevante interesse público e não implicará criação de cargos, funções, gratificações, pagamento de jetons, diárias ou qualquer outra forma de remuneração adicional, sendo exercida sem ônus ao Município e sem prejuízo das atribuições inerentes aos cargos efetivos ocupados.

Art. 6º O Comitê Estratégico Municipal atuará de forma permanente, integrado às ações da Política Municipal de Alfabetização, promovendo o acompanhamento contínuo das metas, indicadores e estratégias voltadas à garantia da alfabetização das crianças na idade adequada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de julho de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:3C12FAF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2026 – SME/Pérola d'Oeste

Dispõe sobre a implementação da BNCC Computação na Rede Municipal de Ensino de Pérola D´Oeste e estabelece diretrizes para o desenvolvimento das competências de Computação e Educação Digital na Educação Infantil e no Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PÉROLA D´OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital e estabelece a obrigatoriedade da Educação Digital no currículo da Educação Básica;
CONSIDERANDO o Complemento da BNCC – Computação, homologado pelo Ministério da Educação;
CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação Digital e Inovação Pedagógica, que prevê a atualização curricular, a integração da educação digital ao currículo, a formação continuada dos docentes e o monitoramento das ações pedagógicas;
CONSIDERANDO a necessidade de promover o desenvolvimento do pensamento computacional, da cultura digital e da cidadania digital desde a Educação Infantil;

RESOLVE:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Instituir, na Rede Municipal de Ensino, a implementação da BNCC Computação como parte integrante do currículo municipal.
Art. 2º A BNCC Computação será desenvolvida de forma progressiva, respeitando a faixa etária dos estudantes e integrada ao currículo da Rede Municipal.
Art. 3º São objetivos desta Instrução Normativa:
I – desenvolver o pensamento computacional;
II – promover a cultura digital;
III – fortalecer a cidadania digital;
IV – incentivar a criatividade, resolução de problemas e inovação;
V – integrar as tecnologias digitais às práticas pedagógicas.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR
Art. 4º Na Educação Infantil e nas turmas do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental, a BNCC Computação será desenvolvida de forma integrada aos campos de experiências, componentes curriculares e projetos pedagógicos.
§ 1º As atividades deverão ocorrer durante as aulas regulares.
§ 2º O professor regente será o responsável pelo desenvolvimento das habilidades previstas para cada etapa.
§ 3º As práticas deverão ocorrer de maneira interdisciplinar, articuladas aos objetivos de aprendizagem da turma.
Art. 5º Nas turmas de 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, a implementação ocorrerá por meio do Projeto de Robótica Educacional, desenvolvido pelo professor regente.
§ 1º As atividades deverão contemplar:
I – pensamento computacional;
II – programação em blocos;
III – lógica;
IV – robótica educacional;
V – resolução de problemas;
VI – projetos investigativos;
VII – cultura digital;
VIII – uso ético e responsável das tecnologias.
§ 2º As aulas de robótica integram o currículo municipal, não constituindo componente curricular isolado.
CAPÍTULO III
DAS RESPONSABILIDADES DOS PROFESSORES REGENTES
Art. 6º Compete ao professor regente:
I – desenvolver as habilidades previstas na BNCC Computação;
II – integrar as atividades aos conteúdos curriculares da turma;
III – utilizar metodologias ativas;
IV – promover atividades práticas e investigativas;
V – estimular o trabalho colaborativo;
VI – utilizar recursos tecnológicos disponíveis na escola;
VII – registrar as atividades desenvolvidas em seu planejamento.

CAPÍTULO IV
DA FORMAÇÃO CONTINUADA
Art. 7º A formação continuada dos professores será ofertada pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com o NCPM Paraná (Núcleo de Cooperação Pedagógica com Municípios), visando subsidiar a implementação da BNCC Computação.
Art. 8º As formações terão caráter pedagógico e contemplarão, entre outros temas:
I – BNCC Computação;
II – pensamento computacional;
III – cultura digital;
IV – robótica educacional;
V – programação em blocos;
VI – metodologias ativas;
VII – inteligência artificial aplicada à educação;
VIII – recursos tecnológicos educacionais.
Art. 9º A participação nas formações integra o processo de desenvolvimento profissional dos professores da Rede Municipal de Ensino.

CAPÍTULO V
DO PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO
Art. 10 Os planejamentos deverão contemplar:
I – habilidades da BNCC Computação;
II – objetivos de aprendizagem;
III – metodologia;
IV – recursos utilizados;
V – estratégias de avaliação;
VI – integração com os componentes curriculares.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS PEDAGÓGICOS
Art. 11 Poderão ser utilizados: kits de robótica; computadores; tablets; chromebooks; plataformas digitais; jogos educativos; atividades desplugadas; materiais manipuláveis; programação em blocos; recursos digitais disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação.
CAPÍTULO VII
DO ACOMPANHAMENTO
Art. 12 O acompanhamento da implementação será realizado pela Coordenação Pedagógica das escolas e pela Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 13 Serão considerados como instrumentos de acompanhamento:
I – planejamento docente;
II – registros das atividades;
III – portfólios dos estudantes;
IV – observação das aulas;
V – projetos desenvolvidos;
VI – relatórios pedagógicos.
CAPÍTULO VIII
DA AVALIAÇÃO
Art. 14 A avaliação ocorrerá de forma processual, considerando:
I – desenvolvimento das competências digitais;
II – resolução de problemas;
III – pensamento computacional;
IV – criatividade;
V – trabalho colaborativo;
VI – protagonismo dos estudantes.
CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 15 A implementação da BNCC Computação integra o currículo oficial da Rede Municipal de Ensino e deverá constar dos planejamentos docentes, Projetos Político-Pedagógicos das unidades escolares e demais documentos pedagógicos.
Art. 16 A Secretaria Municipal de Educação promoverá acompanhamento pedagógico contínuo da implementação, oferecendo orientações, formações e suporte técnico aos professores.
Art. 17 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 18 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANI MARIA HEINTZE GIONGO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

ANEXO I
MATRIZ MUNICIPAL DE IMPLEMENTAÇÃO DA BNCC COMPUTAÇÃO
EDUCAÇÃO INFANTIL
Eixo: Pensamento Computacional
Objetivos
Desenvolver o raciocínio lógico por meio de brincadeiras.
Identificar padrões, sequências e organização.
Resolver pequenos desafios utilizando estratégias.

Práticas Pedagógicas:
Sequências lógicas.
Jogos de encaixe.
Labirintos.
Brincadeiras com comandos.
Atividades desplugadas.
Contação de histórias com sequência de ações.
Jogos corporais.
Eixo: Mundo Digital
Objetivos
Conhecer diferentes tecnologias presentes no cotidiano.
Utilizar recursos digitais com mediação do professor.
Desenvolver hábitos seguros no uso das tecnologias.

Práticas Pedagógicas
Uso de tablets e computadores educativos.
Exploração de vídeos educativos.
Jogos digitais pedagógicos.
Conversas sobre cuidados com equipamentos.

Eixo: Cultura Digital
Objetivos
Compartilhar experiências.
Trabalhar de forma colaborativa.
Respeitar colegas e regras no ambiente digital.

Práticas Pedagógicas
Projetos coletivos.
Produções digitais simples.
Registro de atividades utilizando recursos tecnológicos.
1º AO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
A BNCC Computação será desenvolvida de forma integrada aos componentes curriculares, sem constituição de disciplina específica.
Competências Prioritárias
Pensamento Computacional
Identificar padrões.
Resolver problemas.
Criar sequências.
Desenvolver algoritmos simples.
Organizar informações.
Mundo Digital
Conhecer equipamentos tecnológicos.
Utilizar ferramentas digitais educativas.
Desenvolver autonomia no uso dos recursos.
Cultura Digital
Ética digital.
Segurança na internet.
Compartilhamento responsável.
Colaboração.
Integração aos Componentes Curriculares
Língua Portuguesa
Produção de histórias digitais.
Organização de sequências narrativas.
Jogos digitais de alfabetização.
Produção colaborativa.
Matemática
Sequências.
Algoritmos.
Resolução de problemas.
Jogos matemáticos digitais.
Programação por blocos simples.
Ciências
Pesquisa orientada.
Registro digital.

Observação de fenômenos.
Geografia
Mapas digitais.
Localização.
Percursos.
História
Linha do tempo digital.
Organização cronológica.
Arte
Produções digitais.
Desenho digital.
Criatividade.

4º E 5º ANOS
PROJETO MUNICIPAL DE ROBÓTICA EDUCACIONAL

A implementação da BNCC Computação ocorrerá por meio do Projeto Municipal de Robótica Educacional, desenvolvido pelo professor regente.
Competências
Pensamento Computacional.
Programação em blocos.
Robótica.
Cultura Digital.
Criatividade.
Resolução de problemas.
Trabalho em equipe.
Conteúdos
Algoritmos.
Programação.
Sensores.
Atuadores.
Movimento.
Estruturas.
Projetos Maker.
Inteligência Artificial (introdução).
Internet das Coisas (introdução).
Projetos Sugeridos
Semáforo Inteligente.
Carrinho Robótico.
Ponte Levadiça.
Catapulta.
Elevador.
Braço Mecânico.
Irrigação Automática.
Casa Inteligente.
Coleta Seletiva Automatizada.
Projeto Sustentabilidade.
Competências Socioemocionais
Cooperação.
Comunicação.
Persistência.
Criatividade.
Autonomia.
Liderança.
Resolução de conflitos.
Protagonismo.

ANEXO II
ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BNCC COMPUTAÇÃO
1. Organização Pedagógica
A implementação da BNCC Computação deverá ocorrer de forma integrada ao currículo da Rede Municipal de Ensino, respeitando as especificidades de cada etapa.
Na Educação Infantil e do 1º ao 3º ano, as habilidades serão desenvolvidas durante as aulas regulares, articuladas aos componentes curriculares e aos projetos pedagógicos.
No 4º e 5º anos, o desenvolvimento das competências ocorrerá por meio do Projeto Municipal de Robótica Educacional.

2. Professor Responsável
O professor regente será o responsável pelo planejamento, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação das atividades relacionadas à BNCC Computação.

3. Planejamento
Todo planejamento deverá conter:
habilidade da BNCC Computação;
objetivo de aprendizagem;
componente curricular integrado;
metodologia;
recurso utilizado;
forma de avaliação.
4. Metodologias
Priorizar:
Aprendizagem Baseada em Projetos (ABP);
Aprendizagem Baseada em Problemas;
Cultura Maker;
Gamificação;
Sala de Aula Invertida;
Rotação por Estações;
Programação Desplugada;
Programação em Blocos;
Robótica Educacional;
Investigação Científica.
5. Recursos
Poderão ser utilizados: Kits de robótica, Chromebooks. Tablets. Computadores. Internet. Jogos pedagógicos. Materiais recicláveis. Materiais estruturados e não estruturados.

6. Avaliação
A avaliação será contínua e processual.
Serão observados: resolução de problemas; pensamento lógico; criatividade; participação;
trabalho colaborativo; protagonismo; desenvolvimento das competências digitais.

7. Formação dos Professores
Os professores regentes participarão das formações continuadas ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com o NCPM Paraná, visando ao fortalecimento das competências necessárias para a implementação da BNCC Computação e do Projeto Municipal de Robótica Educacional.

8. Acompanhamento
A implementação será acompanhada pela Secretaria Municipal de Educação por meio de:
análise dos planejamentos;
observação das práticas pedagógicas;
visitas técnicas;
registros fotográficos e portfólios;
projetos desenvolvidos;
monitoramento das habilidades previstas na BNCC Computação.
9. Disposições Pedagógicas
A BNCC Computação deverá estar presente em todos os planejamentos anuais e semanais dos professores regentes, de forma articulada às habilidades dos componentes curriculares.
A implementação não constitui disciplina específica, mas integra o currículo da Rede Municipal, fortalecendo o desenvolvimento do pensamento computacional, da cultura digital e da cidadania digital, conforme as diretrizes da Política Nacional de Educação Digital e da Base Nacional Comum Curricular.

Publicado por:
Rosani Maria Heintze Giongo
Código Identificador:675485DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA COMITÊ TRANSPORTE ESCOLAR

EDITAL Nº 01/2026

FRANCIELLI SERAFINI PIGOSO, A Presidenta do Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Pérola D´Oeste, no uso de suas atribuições, convoca para reunião, os representantes das entidades que compõem o Comitê.

Art. 1.º A presente convocação terá o objetivo de deliberar assuntos da seguinte ordem do dia:
1º Apresentação relatório sobre do transporte escolar da Gestão 2025 a 2026;
2º Eleição do novo Comitê para gestão 2026 a 2028;
3º Eleição do novo presidente;
4º Posse do novo presidente;
5º Outros assuntos pertinentes.
Art. 2.º A reunião terá como local: Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação no dia 03 de agosto de 2026 e terá início às 14:00 horas.

E para o conhecimento de todos os presentes o Edital será afixado na Secretaria Municipal de Educação e Estabelecimentos Municipais de Ensino de Pérola Oeste.

Pérola D´Oeste 28 de julho de 2026

FRANCIELLI SERAFINI PIGOSO
Presidenta do Comitê Transporte Escolar

Publicado por:
Rosani Maria Heintze Giongo
Código Identificador:CC01D3C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 243 DE 28 DE JULHO DE 2026

DECRETO N.º 243 DE 28 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2026 no total de R$ 536.200,00

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1598 de 25 de setembro de 2025 e 1609 de 11 de dezembro de 2025 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2026, na importância de R$ 536.200,00, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
03.001	**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
4.122.3.2.4	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
3.3.30.93.00.00	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	
631	**0867 Repasse Estadual - 186/2026 - Tombo na Lama**	**200,00**
	SUBTOTAL	**200,00**
11	**SECRETARIA DE SAUDE**	
11.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.14.2.34	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**	
3.3.90.34.00.00	**OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO**	
4190	**0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**36.000,00**
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	
4215	**0492 EMENDA DE COMISSAO 36000698573202500**	**150.000,00**
4220	**0493 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**100.000,00**
10.302.14.2.35	**PROGRAMAS ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E ESPECIALIZADA EM SAÚDE**	
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	
4320	**0494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**200.000,00**
10.306.14.2.37	**PROGRAMA DE NUTRIÇÃO EM SAÚDE**	
3.3.90.32.00.00	**MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**	
4410	**0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**50.000,00**
	SUBTOTAL	**536.000,00**
	TOTAL	**536.200,00**

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....536.200,00

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.14.2.34	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
4110	0493 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4280	0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	86.000,00
	SUBTOTAL	186.000,00
	TOTAL	186.000,00

2. O Provável Excesso de Arrecadação por Conta de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta da receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL**	**150.000.00**
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL**	**200.000.00**
1.3.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00	**REMUNERAÇÃO DEPOSITO BANCARIO GERAL - PRINCIPAL**	**200.00**
	TOTAL	**350.200,00**

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....536.200,00

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1587/2025 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1598/2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 28 de julho de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:2F5228B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 244 DE 28 DE JULHO DE 2026

DECRETO N.º 244 DE 28 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao

orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2026 no total de R$ 247.200,00

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1598 de 25 de setembro de 2025 e 1609 de 11 de dezembro de 2025 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2026, na importância de R$ 247.200,00, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
05	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
05.001	**VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
15.452.5.2.10	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
3.1.90.16.00.00	**OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL**	
1200	**0000 Recursos Ordinários (Livres)**	**200,00**
	SUBTOTAL	**200,00**
07	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002	**AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
20.606.8.2.17	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
3.1.90.16.00.00	**OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL**	
1710	**0000 Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
	SUBTOTAL	**2.000,00**
10	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL**	
10.001	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
8.244.12.2.28	**MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
3.1.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	
3111	**0934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS**	**4.000,00**
	SUBTOTAL	**4.000,00**
11	**SECRETARIA DE SAUDE**	
11.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.14.2.33	**MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE**	
3.1.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	
3911	**0484 EMENDAS DE BANCADA 202671170007 - INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE PARA CUMPRIMENTO DE METAS**	**180.000,00**
3.1.90.13.00.00	**CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS**	
3931	**0484 EMENDAS DE BANCADA 202671170007 - INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE PARA CUMPRIMENTO DE METAS**	**1.000,00**
3.1.91.13.00.00	**CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS**	
3951	**0484 EMENDAS DE BANCADA 202671170007 - INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE PARA CUMPRIMENTO DE METAS**	**60.000,00**
	SUBTOTAL	**241.000,00**
	TOTAL	**247.200,00**

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....247.200,00

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:
1. O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.001	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15.452.5.2.10	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1180	0000 Recursos Ordinários (Livres)	200,00
	SUBTOTAL	200,00
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.8.2.17	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1690	0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.245.12.2.44	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3710	0934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	4.000,00
	SUBTOTAL	4.000,00
	TOTAL	6.200,00

2. O Provável Excesso de Arrecadação por Conta de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta da receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL**	**241.000,00**
	TOTAL	**241.000,00**

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....247.200,00

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1587/2025 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1598/2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 28 de julho de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:7C9A26C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 245 DE 28 DE JULHO DE 2026

DECRETO N.º 245 DE 28 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2026 no total de R$ 200,00

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1598 de 25 de setembro de 2025 e 1609 de 11 de dezembro de 2025 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2026, na importância de R$ 200,00, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
06.001	**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
23.691.7.2.14	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
3.3.90.08.00.00	**OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR**	
1420	**0000 Recursos Ordinários (Livres)**	**200,00**
	SUBTOTAL	**200,00**
	TOTAL	**200,00**

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....200,00

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:
1. O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
06.001	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.691.7.2.14	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1410	0000 Recursos Ordinários (Livres)	200,00
	SUBTOTAL	200,00
	TOTAL	200,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....200,00

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1587/2025 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1598/2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 28 de julho de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:B1D07384

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1000, DE 28 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 1000, DE 28 DE JULHO DE 2026.

REVOGA PORTARIA 936/2026 QUE CONCEDEU DIÁRIA PARA SERVIDOR(A) PUBLICO(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria 936 de 22 de julho de 2026, que concedeu diária no dia 21 de julho de 2026, a servidora pública **ANA CAROLINA PIRES ROCKENBACH**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.***.***/PR matrícula funcional 4766271, ocupante do cargo público de **Assessor de Area II - Vigilância em Saúde.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de junho de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de julho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:E2416F65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 861 DE 30 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 861 DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Revoga portaria 1051/2025 que concedeu redução de carga horária para servidor público.

O senhor Maicon Grosskopf, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Parecer Jurídico 3585/2018, jurisprudência referente ao Art.98, § 3º da Lei 8.112/90 e o requerimento apresentado pela servidora,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar portaria 1051/2025 da servidora pública **Josmeri de Fatima Augustin Simões,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF 018.******** e matrícula funcional 105171, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, que concedeu a redução de carga horária, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2025 a 31 de julho de 2026, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de junho de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:CF5C3A62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 969, DE 27 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 969, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Luiz Hamilton de Lima, e ratificado pelo (a) Dr(a) Flavio W. A. Machado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período 01 de julho a 08 de julho de 2026, a servidora pública **LUZ MARINA VOIGT CORDEIRO** portadora da cédula de identidade civil com RG 1*******/SC e matrícula funcional 471711, ocupante do cargo público de **Assistente Social.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de julho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:EF1B808F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 970, DE 22 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 970, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 98 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 09 de julho a 26 de julho de 2026, a servidora pública **LUZ MARINA VOIGT CORDEIRO** portadora do RG nº 1*******/SC e matrícula funcional 471711, ocupante do cargo público de **Assistente Social**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 22 de julho de 2026

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:37111335

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 971, DE 27 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 971, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Maiara Radunz de Oliveira, e ratificado pelo (a) Dr(a) Flavio W. A. Machado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período 17 e junho a 19 de junho de 2026, a servidora pública **MARIA VALERIA HONORIO DE LIMA** portadora da cédula de identidade civil com RG 5*******/SC e matrícula funcional 104721, ocupante do cargo público de **Monitor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de julho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:24E44690

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 972, DE 27 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 972, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Ana Luiza Calgaro Dalpizzol, e ratificado pelo (a) Dr(a) Flavio W. A. Machado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período 24 e junho a 26 de junho de 2026, a servidora pública **CIMEIA CRISTINA TEIXEIRA** portadora da cédula de identidade civil com RG 10*******/PR e matrícula funcional 103421, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de julho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:06A0FD3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 973, DE 27 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 973, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Luis Eduardo Guilherme Pará, e ratificado pelo (a) Dr(a) Flavio W. A. Machado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período 13 de julho a 27 de julho de 2026, a servidora pública **DEJIANNE PRISCILA PIECKOCZ** portadora da cédula de identidade civil com RG 21*******/SC e matrícula funcional 4765947, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de julho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:9FDF5AD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 974, DE 27 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 974, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 98 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 28 de julho a 11 de outubro de 2026, a servidora pública **DEJIANNE PRISCILA PIECKOCZ** portadora do RG 21*******/SC e matrícula funcional 4765947, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de julho de 2026

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:57C57605

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 975, DE 27 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 975, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Everson Lacerda, e ratificado pelo (a) Dr(a) Flavio W. A. Machado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período 08 de julho a 21 de julho de 2026, a servidora pública **SILVANE RONSKA TABORDA** portadora da cédula de identidade civil com RG 7*******/PR e matrícula funcional 20971, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Públicos.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de julho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:7F71EF9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 976, DE 27 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 976, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 98 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 09 de julho a 09 de agosto de 2026, a servidora pública **JOISSE ALINE ZAPPE BECKER** portadora do RG nº 5*******/SC e matrícula funcional 103891, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de julho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:6B16FA08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 977, DE 27 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 977, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Rodolfo Goulart Muller, e ratificado pelo (a) Dr(a) Flavio W. A. Machado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período 02 de julho a 07 de julho de 2026, a servidora pública **VANEZA RIBEIRO DE SIQUEIRA** portadora da cédula de identidade civil com RG 3*******/SC e matrícula funcional 104451/4766007, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de julho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:6E233CBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 978, DE 27 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 978, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Everson Lacerda, e ratificado pelo (a) Dr(a) Flavio W. A. Machado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período 23 de junho a 26 de junho de 2026, a servidora pública **MARILSE FRANCZ WILGOSZ** portadora da cédula de identidade civil com RG 15*******/PR e matrícula funcional 238501, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de julho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:CAF97C11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 979, DE 27 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 979, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Gustavo Lazzarotto, e ratificado pelo (a) Dr(a) Flavio W. A. Machado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período 07 de julho a 10 de julho de 2026, a servidora pública **CLAUDINEI CARVALHO** portadora da cédula de identidade civil com RG 7*******/SC e matrícula funcional 4766068, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de julho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:CF639EC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 980, DE 27 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 980, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 98 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 16 de julho a 30 de julho de 2026, a servidora pública **SIRLENE SLOMINSKI** portadora do RG/CPF nº 066.***.***-** e matrícula funcional 105671, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de julho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:085E3809

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 981, DE 27 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 981, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Ignatz Rohrbacher, e ratificado pelo (a) Dr(a) Flavio W. A. Machado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período 24 de junho a 26 de junho de 2026, a servidora pública **ANDREIA KUROVSKI** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF 058.***.***-** e matrícula funcional 101581, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de julho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:4B9F8419

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 982, DE 27 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 982, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Rodolfo Goulart Muller, e ratificado pelo (a) Dr(a) Flavio W. A. Machado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período 09 de junho a 12 de junho de 2026, a empregada pública **ISABEL VICTORIA LIMA DE OLIVEIRA** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7******/GO e matrícula funcional 4765706, ocupante do emprego público de **Agente de Combate A Endemias.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de julho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:66677411

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 983, DE 27 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 983, DE 27 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) Público(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 03 de agosto a 12 de agosto de 2026, a servidora pública **ESTEFANY KAUANY DE LIMA MOREIRA,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1*******/SC matrícula funcional nº 4766169, ocupante do cargo em provimento de comissão de **Assessor de Área II - Apoio Administrativo – Cultura.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de julho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:8691080E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 984, DE 27 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 984, DE 27 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 27 de julho a 25 de agosto de 2026, a servidora pública **LUZ MARINA VOIGT CORDEIRO,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1.***.***-*/SC matrícula funcional nº 471711, ocupante do cargo público **Assistente Social.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de julho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:89F87658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 985, DE 28 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 985, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 17 de julho a 31 de julho de 2026, à servidora pública **KASSUZA MARIA PECKOS** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7***.***.*/PR e matrículas funcionais 399182/4765151, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado de acompanhamento apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de julho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:33451A60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 986, DE 28 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 986, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **FABIULA GABRIELLI SURA,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 097.***.***-** matrícula funcional 4765688, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Area I - Gestão da Saúde,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de	Destino	Quantidade de	Valor	Nº do

	afastamento		diárias		empenho
Reunião no COMESP	20/07/2026	Curitiba/PR	1(uma)	R$ 61,00	7266/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data da viagem.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de julho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:9A738CA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 987, DE 28 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 987, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **LUIS FERNANDO MENDES,** portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 037.***.***-** e matrícula funcional 4766474, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Área I - Área de Apoio de Coordenação da Defesa Civil,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
REUNIAO CPDCM	24/07/2026	Curitiba/PR	1(uma)	R$ 61,00	7310/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data da viagem.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de julho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:0699AB02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 988, DE 28 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 988, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **DAVID GABRIEL TSCHOKE,** portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 127.***.***-** e matrícula funcional 4766306, ocupante do cargo público de **Educador Social,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
REUNIAO CPDCM	24/07/2026	Curitiba/PR	1(uma)	R$ 61,00	7309/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data da viagem.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de julho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:5DA809EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 989, DE 28 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 989, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **ESTER QUANDT GONÇALVES,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 019.***.***-** e matrícula funcional 4766461, ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Capacitação promovida pela confederação nacional dos municípios	27/07/2026	Curitiba/PR	1(uma)	R$ 150,00	7308/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data da viagem.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de julho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:2BF450D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 990, DE 28 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 990, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **ANDERLEIA DIANA CARDOSO DAS NEVES,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 072.***.***-** e matrícula funcional 4766039, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Capacitação promovida pela confederação nacional dos municípios	27/07/2026	Curitiba/PR	1(uma)	R$ 150,00	7308/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data da viagem.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de julho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:3821AFA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 991, DE 28 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 991, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **ADRIANA NERY EUGENIO,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 063.***.***-** matrícula funcional 4765937, ocupante do cargo público de **Enfermeiro,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
I seminário de Pele e Feridas	30/07/2026	São Bento do Sul/SC	1(uma)	R$ 61,00	7347/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de julho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:5A1D492B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 992, DE 28 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 992, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **KEITY SCHROTH NEGRELLI** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 067.***.***-*** e matrícula funcional 4765155 / 4766345, ocupante do cargo público de **Professor,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Educação Inclusiva Integrativa	29/07 a 31/07/2026	Pinhais/PR	3(três)	R$ 183,00	7307/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de julho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:FA0902F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 993, DE 28 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 993, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **DIANE FERNANDA PIECKOCZ MALICHESKI** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 056.***.***-*** e matrícula funcional 102441/4765980, ocupante do cargo público de **Professor,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Educação Inclusiva Integrativa	29/07 a 31/07/2026	Pinhais/PR	3(três)	R$ 183,00	7306/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de julho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:44E276AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 994, DE 28 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 994, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **MARIA DE FATIMA RECK** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 633.***.***-*** e matrícula funcional 4766203, ocupante do cargo público de **Professor,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Educação Inclusiva Integrativa	29/07 a 31/07/2026	Pinhais/PR	3(três)	R$ 183,00	7305/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de julho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:63A52FF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 995, DE 28 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 995, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **VIVIANE MIRIAM BALANSIN RUTZ** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 014.***.***-*** e matrícula funcional 19962, ocupante do cargo público de **Professor,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Educação Inclusiva Integrativa	29/07 a 31/07/2026	Pinhais/PR	3(três)	R$ 183,00	7304/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de julho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:6A5E4B09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 996, DE 28 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 996, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **ELAINE ZAPPE** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 054.***.***-*** e matrícula funcional 102591/105751, ocupante do cargo público de **Professor,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Educação Inclusiva Integrativa	29/07 e 31/07/2026	Pinhais/PR	2(dois)	R$ 122,00	7303/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de julho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:EE958E74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 997, DE 28 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 997, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **CATARINA MICHEL ADENIL FERREIRA PEREIRA** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 003.***.***-** e matrículas funcionais 105631/4766293, ocupante do cargo público de **Professor,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Educação Inclusiva Integrativa	29/07 a 31/07/2026	Pinhais/PR	3(três)	R$ 183,00	7313/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de julho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:8B71A246

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 998, DE 28 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 998, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **ADRIANA NERY EUGENIO,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 063.***.***-** matrícula funcional 4765937, ocupante do cargo público de **Enfermeiro,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Alinhamento Pré-Tutoria da Etapa de Planificação	29/07/2026	Campo Largo/PR	1(uma)	R$ 61,00	7265/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de julho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:733E92AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 999, DE 28 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 999, DE 28 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) Público(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 13 de julho a 22 de julho de 2026, a servidora pública **TATIANE CUBAS RIBAS MALCHOVSKI,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1********/PR matrícula funcional nº 4766171, ocupante do cargo em provimento de comissão de **Diretor de Área.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de 13 de julho de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de julho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:4D856007

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 15, DE 28 DE JULHO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 28 DE JULHO DE 2026.

A Secretaria Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010, considerando a necessidade de professores da Rede Municipal de Ensino para suprir os profissionais em licença legalmente previstas,

Resolve:

Art. 1° Abrir as inscrições para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2026.

Art. 2° As inscrições serão realizadas no dia 29 de julho de 2026, das 08h00 às 12h00, na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Podem participar desta seleção os professores ocupantes de cargo de provimento efetivo e os professores contratados na forma da Lei Municipal nº 965/2007.

Art. 3º Para inscrever-se o professor interessado deverá comparecer na Secretaria de Educação e preencher o formulário, no prazo estabelecido no art. 2º, para a vaga abaixo relacionada:

Estabelecimento de Ensino	Manhã	Tarde	Horas semanais
Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nena	1	_	20

Art. 4º As inscrições serão analisadas e classificadas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os critérios estabelecidos nos artigos 59 e 60 da Lei n° 1070/2010.
Art. 5° Os professores classificados comporão uma listagem, sendo que a convocação será conforme a necessidade da Secretaria de Educação, respeitada a ordem de classificação.
Art. 6º Caso o professor convocado não deseje assumir a vaga de Turno Suplementar, poderá requerer final de lista, possibilitando à Secretaria de Educação convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
Art. 7º Surgindo novas vagas para turno suplementar, a Secretaria Municipal de Educação poderá convocar o candidato que compõe a lista de classificação, respeitada a ordem decrescente.
Art. 8° Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 28 de julho de 2026.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária de Educação

Publicado por:
Noili Fortescki Gassner
Código Identificador:424D6FA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 110/2026
LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica n.º 05/2026.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma, recuperação, impermeabilização, pintura e adequação das edificações integrantes do complexo esportivo municipal, compreendendo o Ginásio de Esportes, Arquibancada, Vestiários e Sanitários, incluindo a complementação do sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico, no Município de Pinhal de São Bento – PR.
CONTRATADO: CONSTRUTORA LF MORAIS LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2026.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	01094	05.004.27.812.1301.2035	01094	4.4.90.51.00.00	Recursos de Exercícios Anteriores

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 151.000,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 27 de julho de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:1E13308D

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 253/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026 ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Roberto Kreiner Silveira Matrícula: 623-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 29/07/2026 (saída as 05:00 horas)
Destino: Guarapuava/PR
Valor de diárias: 242,15 x 0,75 = 181,61
Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar o paciente Natalio Farias dos Santos com acompanhante para cirurgia no Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
7**	4***	1*****-4	027.***.***-50

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 28 de julho de 2026.

Solicitante da viagem: Paulo Roberto Kreiner Silveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:720AF540

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 254/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026 ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Sergio de Lima Matrícula: 434-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 26/07/2026 (saída as 10:00 horas)
Destino: Pato Branco/PR
Valor de diárias: 142,18 x 0,5 = 71,09
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Buscar a paciente Alba Valentina Santos com acompanhante de alta hospital na Policlínica em Pato Branco/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Policlínica em Pato Branco/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
7**	4***	1****-8	026.***.***-58

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 26 de julho de 2026.
Solicitante da viagem: Paulo Sergio de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:66CE72F8

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 255/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026 ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 6041
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 29/07/2026 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 242,15 x 0,5 = 121,08
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar os pacientes Isabel Godinho Cizerza com acompanhante para consulta no CEONC e Antonio Neri Chinaider com acompanhante para exame na UNITON em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC e UNITON em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
7**	4***	5****-2	063.***.***-39

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 28 de julho de 2026.
Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BBCD43CD

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 256/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026 ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Sergio de Lima Matrícula: 434-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 25/07/2026 (saída as 07:00 horas)
Destino: Foz do Iguaçu/PR
Valor de diárias: 569,83 x 0,5 = 284,91
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Buscar o paciente Luiz Vilmar dos Santos de alta hospitalar no Hospital Nossa Senhora Aparecida em Foz do Iguaçu/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Nossa Senhora Aparecida em Foz do Iguaçu/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
7**	4***	1****-8	026.***.***-58

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 25 de julho de 2026.
Solicitante da viagem: Paulo Sergio de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3FC74A3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADA: O2 PLUS CARD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, entidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 02.976.530/0001- 03, neste ato representada por seu (sócio-gerente/Diretor), senhor(a) Thanylla dos Santos Morais, CPF 221.254.148-13 e RG 33.291.232-0.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com chip eletrônico de segurança com a finalidade de ser utilizado pelos empregados públicos para uso do auxilio alimentação na modalidade vale-alimentação.

VALOR: O presente termo aditivo tem por objeto o complemento de valor ao contrato original para complemento de saldo e prazo no valor total do aditivo de R$ R$ 39.150,00 (trinta e nove mil cento e cinquenta reais), referente a uma parcela do aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2026
Prazo de Vigência do contrato: de 28/07/2026 a 30/08/2026.

Câmara Municipal de Piraquara, 28 de julho de 2026.

GUANAIR DENÍLSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

Publicado por:
Solange Regina Silva Almeida
Código Identificador:F00C2DCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 14.904/2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos e mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.635 de 01 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026),

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos e mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar ocorrerá nas seguintes dotações orçamentárias:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.004 – Divisão do FUNDEB
10.004.12.361.0003.2018 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	253	102	Outros serviços de terceiros – pessoa física	400.000,00
Total				**400.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.004 – Divisão do FUNDEB
10.004.12.361.0003.2018 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.91.13.00.00	253	102	Contribuições patronais	30.000,00
3.3.90.46.00.00	260	102	Auxilio alimentação	370.000,00
Total				**400.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras da Lei Municipal nº 2.589, de 27 de junho de 2025 (LDO 2026), e Lei Municipal nº 2.634, 01 de dezembro de 2025 (PPA 2026-2029), em valores iguais aos deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 28 de julho de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:DBB731F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.895/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 018/2026 e com homologação através do Edital nº 042/2026, cumprindo as exigências legais.
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome	Admissão
TATIANE MARA VIEIRA	27/07/2026

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 27/07/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de julho de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:EEC5ADFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.896/2026

Dispõe sobre a elevação de nível por graduação dos professores e servidores da educação municipal.

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Os professores e servidores da educação municipal abaixo relacionados terão seus níveis por graduação alterados após apresentação e deferimento da documentação, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.192/2012 e Lei Municipal nº 1.691/2017.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	DATA DO PROTOCOLO
997313	Joelma Sibelie Rocha da Silva	PE-04	08/07/2026
997226	Karin Viviane de Carvalho	ESP-04	21/07/2026

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – DATA DO PROTOCOLO.
Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de julho de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:36739D90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.897/2026

Dispõe sobre a organização e funcionamento da Ouvidoria do SUS no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara, em conformidade com a Lei Federal Nº 13.460/2017 e o Decreto Municipal Nº 13.873/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, §3º, inciso I, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos;
CONSIDERANDO a Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS – Participa SUS, instituída pela Portaria GM/MS nº 3.027/2007;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 13.873/2025, que regulamenta a atuação das Ouvidorias no âmbito da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO as diretrizes do Ministério da Saúde para funcionamento das Ouvidorias do SUS;
CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento dos mecanismos de participação social, transparência, eficiência administrativa e qualificação da gestão pública em saúde;
DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Fica regulamentada a Ouvidoria do SUS da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara, como instância permanente de participação e controle social responsável pelo recebimento, análise, tratamento, encaminhamento, acompanhamento e resposta das manifestações relacionadas aos serviços públicos de saúde municipal.
Art. 2º A Ouvidoria do SUS atuará observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, acessibilidade, ética, imparcialidade, economicidade, proteção de dados pessoais, urbanidade e participação social.
Art. 3º São objetivos da Ouvidoria do SUS:
I – assegurar ao usuário do SUS canal permanente de comunicação com a Administração Pública Municipal;
II – promover a defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos de saúde;
III – estimular a participação social e o controle social do SUS;
IV – contribuir para a melhoria contínua dos serviços públicos de saúde;
V – subsidiar a gestão municipal mediante produção de dados, indicadores e relatórios gerenciais;
VI – promover ações educativas e de divulgação acerca dos direitos dos usuários do SUS e das atribuições da Ouvidoria;
VII – garantir tratamento adequado às manifestações dos usuários, com linguagem simples, clara e objetiva.
CAPÍTULO II
DAS MANIFESTAÇÕES
Art. 4º Constituem manifestações de Ouvidoria:
I – reclamação;
II – denúncia;
III – sugestão;
IV – elogio;
V – solicitação de providências;
VI – pedido de informação e demais pronunciamentos relacionados aos serviços públicos de saúde.

Art. 5º As manifestações poderão ser realizadas pelos seguintes canais:
I – presencialmente;
II – telefone;
III – correspondência;
IV – meio eletrônico;
V – sistemas oficiais de Ouvidoria do SUS;
VI – demais meios disponibilizados pela Administração Pública Municipal.

Art. 6º Toda manifestação deverá receber número de protocolo para acompanhamento pelo usuário.
Art. 7º As manifestações deverão conter, sempre que possível:
I – identificação do manifestante (nome completo, CPF e data de nascimento);
II – meios de contato (telefone e e-mail);
III – descrição clara dos fatos;
IV – documentos ou informações complementares, quando houver.

§1º A ausência de identificação não impedirá o recebimento de denúncia quando houver elementos mínimos de autoria, materialidade e relevância para apuração.
§2º Será assegurado o sigilo das informações pessoais do manifestante, observadas as normas da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
CAPÍTULO III
DO TRATAMENTO DAS MANIFESTAÇÕES
Art. 8º As manifestações serão analisadas segundo critérios de relevância, materialidade, urgência, risco assistencial e interesse público.
Art. 9º Recebida a manifestação, a Ouvidoria realizará:
I – triagem e classificação;
II – análise preliminar;
III – eventual solicitação de complementação;
IV – encaminhamento ao setor competente;
V – acompanhamento da tramitação;
VI – elaboração e envio da resposta conclusiva ao usuário.

Art. 10 Quando necessária complementação de informações, o usuário será notificado para manifestação no prazo de até 20 (vinte) dias.
§1º O prazo para resposta ficará suspenso até o recebimento das informações complementares.
§ 2º O não atendimento da solicitação após o prazo resultará no arquivamento da manifestação.
Art. 11 Os setores demandados deverão responder à Ouvidoria no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, prorrogável uma única vez por igual período, mediante justificativa formal.
CAPÍTULO IV
DOS PRAZOS
Art. 12 A Ouvidoria deverá apresentar resposta conclusiva ao usuário no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da manifestação.
§1º O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa expressa.
§2º O usuário deverá ser cientificado da prorrogação antes do encerramento do prazo inicial.
Art. 13 As manifestações classificadas como urgentes ou que envolvam risco à saúde, à integridade física ou à continuidade assistencial deverão receber tratamento prioritário.
§1º Consideram-se prioritárias:
I – risco iminente de agravamento clínico;
II – ausência de atendimento essencial;
III – violação de direitos de pessoas vulneráveis;
IV – situações envolvendo urgência e emergência;
V – denúncias de violência institucional.
§2º Os casos prioritários deverão receber análise imediata e encaminhamento em até 48 (quarenta e oito) horas ao setor competente.
CAPÍTULO V
DAS COMPETÊNCIAS DA OUVIDORIA DO SUS

Art. 14 Compete à Ouvidoria do SUS:
I – receber e tratar manifestações dos usuários;
II – promover mediação entre cidadão e Administração Pública;
III – acompanhar o cumprimento dos prazos de resposta;
IV – elaborar relatórios gerenciais, estatísticos e analíticos;
V – propor medidas corretivas e preventivas;
VI – promover pesquisas de satisfação dos usuários;
VII – divulgar a Carta de Serviços da Saúde;
VIII – fomentar mecanismos de participação social;
IX – encaminhar denúncias aos órgãos competentes quando identificados indícios de irregularidade;
X – produzir informações estratégicas para subsidiar a gestão municipal de saúde;
XI – atuar em conformidade com as diretrizes do Sistema Nacional de Ouvidorias do SUS.

CAPÍTULO VI
DOS RELATÓRIOS E DA TRANSPARÊNCIA

Art. 15 A Ouvidoria elaborará relatório mensal de gestão contendo, no mínimo:
I – quantitativo de manifestações recebidas;
II – classificação por tipo de manifestação;
III – tempo médio de resposta;
IV – assuntos recorrentes;
V – avaliação da satisfação dos usuários;
VI – providências adotadas pela gestão;
VII – recomendações para melhoria dos serviços públicos de saúde.

Art. 16 Os relatórios deverão ser apresentados ao Conselho Municipal de Saúde e disponibilizados no Portal da Transparência do Município.

CAPÍTULO VII
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO
Art. 17 A Ouvidoria do SUS contará com estrutura física, tecnológica e equipe técnica compatível com suas atribuições.
Art. 18 A equipe da Ouvidoria deverá atuar com independência funcional, ética, imparcialidade, sigilo profissional e observância das normas legais vigentes.
Art. 19 As requisições formuladas pela Ouvidoria serão atendidas em regime de prioridade pelos agentes públicos, observados os prazos estabelecidos.
Parágrafo único. O descumprimento injustificado dos prazos será citado a chefia imediata para resposta e apuração dos fatos.
CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 20 A Secretaria Municipal de Saúde poderá editar normas complementares necessárias à execução deste Decreto.
Art. 21 Aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 13.460/2017, do Decreto Municipal nº 13.873/2025 e demais normas do Sistema Nacional de Ouvidorias do SUS.
Art. 22 Fica revogado o Decreto Municipal nº 4.085/2013 e demais disposições em contrário.
Art. 23 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de julho de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:0DC087F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.898/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Elaine Cristina Velozo Barbosa	1001350	Professor I Magistério	01/07/2026	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/07/2026.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de Julho de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:578EBD6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.899/2026

Dispõe sobre a indicação nominal dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.793/2026, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 2.641/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - COMDECTI, para o exercício 2026-2028, período que compreende de julho de 2026 a julho de 2028 conforme art.7º do Decreto Municipal n° 14.793/2026 segue:

I. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
a) Marcos Alves Góes – Matrícula: 9582922698 – Titular;
b) Leandro Luis Giraldi – Matrícula: 9582922699 – Suplente.

II. Secretaria Municipal de Finanças:
a) Luiz Henrique Gasparin Bueno – Matrícula: 784251 – Titular;
b) Marco Aurelio Sizanoski do Nascimento – Matrícula: 646101 – Suplente.

III. Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral:
a) Renata do Rocio Alves Zanetti – Matrícula: 1000706 – Titular;
b) Gabrielle Barbosa Borges – Matrícula: 9582922095 – Suplente.
IV. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:
a) Eduardo Scarante Demczuk – Matrícula: 1000746 – Titular;
b) Jonathan Gomes de Oliveira – Matrícula: 1001032 – Suplente.

V. Secretaria Municipal de Comunicação:
a) Eduardo Luis Teixeira Furiatti – Matrícula: 9582922673 – Titular;
b) Luiz Henrique Kavetski – Matrícula: 661501 – Suplente.

VI. Secretaria Municipal de Segurança Pública:
a) Marlon Reguelin – Matrícula: 1000755 – Titular;
b) Jackson Guilherme Villar Treffis – Matrícula: 992323 - Suplente.

VII. Departamento de Tecnologia da Informação:
a) Monique Cristine Silva de Oliveira – Matricula: 4829226716 – Titular;
b) Raphael Henrique Kuludz – Matrícula: 722141 – Suplente.

VIII. Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Piraquara – ACIAP
a) Evelin Krutzsch Vieira – Titular;
b) Emanuel de Sousa Camargo – Suplente.

IX. Cooperativa Trentina
a) Thamyris Helena Piaceski dos Santos - Titular;
b) Fausto Katsumi Takemura - Suplente.

X. Cooperativa Trento Coopera
a) Diogo Brescansin Mattar – Titular;
b) Bruna Amanda Belenda Artigas – Suplente.

XI. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE
a) Paula Cristiane Rocio da Silva – Titular;
b) Angela Cristina Comandulli – Suplente.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 28 de julho de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:EA1FEC0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.901/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de **licença maternidade** no período compreendido entre **22/07/2026 a 17/01/2027** à servidora **Angela Caroline Kreling,** ocupante do cargo de Técnico Administrativo Escolar, matrícula funcional nº **992364**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 da Lei nº 863/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 22 de julho de 2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 28 de julho de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:75E1CB1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.902/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Conceder **renovação de licença especial para acompanhamento em atendimentos especializados à pessoa com deficiência**, no período compreendido entre **04/08/2026 a 03/08/2027** a servidora **Selma Graciele Antonio,** ocupante do cargo Professor III Especialização, matrícula funcional nº **763761,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no turno da manhã e licenciar-se 20 (vinte) horas semanais no turno da tarde, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº 1340/2014 de 28/04/2014 e regulamentada pelo Decreto nº 14.787/2026 de 19/06/2026.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 04 de agosto de 2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 28 de julho de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:10589E8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.903/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006:

DECRETA
Art. 1º Os servidores Municipais, abaixo relacionados, terão seus níveis alterados, conforme aprovação em Progressão por Antiguidade, artigo 10°. § 1°. da Lei n°. 864/2006, a partir de **JULHO de 2026:**

CARREIRA – NÍVEL ELEMENTAR				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**CLASSE**	**NÍVEL**
992048	ALINE FERREIRA DE OLIVEIRA	Assistente Operacional	1	08
502371	ANSELMO ANDRADE NETO	Agente Operacional	1	08
349401	ELIEL DAVI JOLY	Agente Administrativo	3	30
571691	LUZIA APARECIDA QUEKES	Agente Operacional	2	19
570021	MARIA LUZANIRA DA SILVA	Agente Operacional	2	19
992039	NOEMI CRISTINA DA COSTA PERONDI	Agente Comunitário De Saúde	1	09
692561	ROBERTO TADEU BRUNORIO	Operador De Máquinas	2	11
571771	ROSANGELA DRANKA CORDEIRO	Assistente Operacional	3	21
572071	ROSEMERI TORQUATO DE LIMA	Assistente Operacional	2	11

CARREIRA – NÍVEL MÉDIO				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**CLASSE**	**NÍVEL**
992049	AULI CARDOSO	Técnico Em Enfermagem	1	09
992063	CARINE DA SILVA TOKAR KOVALSKI	Auxiliar De Enfermagem	1	09
992057	EMILLY ALVES DOS SANTOS	Técnico Em Enfermagem	1	08
997129	IVETE CELESTINO DOS SANTOS E SOUZA	Técnico Em Enfermagem	1	03
992044	JANI CELIA MISSEL	Auxiliar De Enfermagem	1	08
992052	KATIA CRISTIANE DOS SANTOS RICARDO	Auxiliar De Enfermagem	1	09
992071	KATYANE DA CRUZ PEREIRA	Auxiliar Em Saúde Bucal	1	08
997130	PAULA LARISSA PEREIRA DA CRUZ	Técnico Em Enfermagem	1	03
992065	SONIA APARECIDA DOS SANTOS DOBICZ	Auxiliar De Enfermagem	1	07

CARREIRA – PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**CLASSE**	**NÍVEL**
997126	ADRIANE DO ROCIO FARIAS SCHMIDT	Enfermeiro	1	03
992033	LUISA DENISE PORTES DE LIMA DA CRUZ	Enfermeiro	1	09
693611	MICHELE BAPTISTA NILO	Terapeuta Ocupacional	2	13
992032	MICHELE JACOWSKI	Enfermeiro	1	08
992055	RAMONY FILIPPINI MARTINS	Enfermeiro	1	08

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de JULHO de 2026.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de julho de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:3152EC29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 453/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 24180/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 23/2026

Contratante: Município de Piraquara. **Contratado**: IBREP – INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO PROFISSINAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.146.138/0001-05. **Objeto:** contratação de empresa especializadapara a realização de curso de avaliação de imóveis para a capacitação dos servidores do DTCE e DRI, na modalidade online/EaD, com carga horária de 60h. **Valor global:** R$ 3.591,00 (três mil quinhentos e noventa e um reais). **Prazo de**

Vigência: será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura. **Data da Assinatura**: 28 de julho de 2026

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2A784A3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.728/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
Art. 1º Designar a servidora Débora Siqueira de Castro, matrícula 997281, para exercer a função de Secretária Escolar da Escola Municipal Especializada Cristiane Pampuch.
Art. 2° Fica revogada a Portaria n° 11.586/2026.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 27/07/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de julho de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:FB98C47E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.729/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
Art. 1º Designar a servidora Larissa Graziela de Souza, matrícula 9582921879, para exercer a função de Secretária Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Maria.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 27/07/2026.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de julho de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:E8245A05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.730/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
Art. 1º Designar a servidora Viviane Pinheiro da Cunha Santos Miranda, matrícula 992556, para exercer a função de Secretária Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Clodomira da Luz Saldanha.
Art. 2° Fica revogada a Portaria n° 11.592/2026.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 27/07/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de julho de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:A2C3DACC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 369/2026

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto n.º 6.636/2018, e, tendo em vista os artigos 167, 178, e, 179, da Lei Municipal n.º 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Município de Piraquara, **RESOLVE**:
Art. 1º - Designar, em conformidade com o Decreto n.º 13.998/2025, os servidores estáveis **Ricardo Cristiano Gabriel da Silva**, Técnico Desportista, Matrícula n° 783101, **Vanessa Maria do Nascimento de Oliveira**, Assistente Operacional Escolar - Provisório, Matrícula n° 656171, **Valeria Maia**, Professor III Especialização, Matrícula n° 822951, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SMED, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar-PAD, para apurar os fatos de que trata o Memorando 1DOC nº 35.558/2026, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos da Comissão.
Art. 2º - Estabelecer o prazo de até 60 (sessenta) dias úteis, para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 182 da Lei Municipal n.º 863/2006.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Piraquara, 28 de julho de 2026.

LUCIANO DA COSTA LARA
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 13.741/2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A537CC82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 22/2026 – CMAS

SÚMULA: Aprova a alteração do Plano de Aplicação de recursos provenientes de Emenda Parlamentar destinada ao Instituto Bom Pastor.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara – CMAS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.179/2012, considerando a deliberação da Reunião Ordinária nº 06, realizada em 14 de julho de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a alteração do Plano de Aplicação dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 44820002/2025, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinada à Associação Beneficente e Assistencial dos Missionários do Sagrado Coração de Jesus – Instituto Bom Pastor, CNPJ nº 32.987.747/0001-71.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 27 de julho de 2026

SAMUELLY MARIA ZORZAN OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:188A8C3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 23/2026 – CMAS

SÚMULA: Aprova a alteração do Plano de Aplicação de recursos provenientes de Emenda Parlamentar destinada ao Instituto Bom Pastor.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara – CMAS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.179/2012, considerando a deliberação da Reunião Ordinária nº 06, realizada em 14 de julho de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a alteração do Plano de Aplicação dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 20380014, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinada à Associação Beneficente e Assistencial dos Missionários do Sagrado Coração de Jesus – Instituto Bom Pastor, CNPJ nº 32.987.747/0001-71.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 27 de julho de 2026

SAMUELLY MARIA ZORZAN OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8734F516

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N° 2,27DE JULHO DE 2026

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N° 2, DE 27 DE JULHO DE 2026

Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Pitanga.

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Pitanga, no uso das atribuições previstas no inciso V do art. 25 da Resolução nº 66, de 13 de novembro de 2014 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o aumento da eficiência da administração pública, especialmente por meio da desburocratização, da inovação, da transformação digital e da participação do cidadão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, a proteção e a defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural; e

CONSIDERANDO a necessidade de atribuir maior eficiência à administração pública, especialmente por meio da desburocratização, da inovação, da transformação digital e da participação do cidadão:

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução da Mesa Diretora regulamenta a implementação dos princípios, regras e instrumentos previstos na Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021 (Lei do Governo Digital), no âmbito da Câmara Municipal de Pitanga.
Art. 2º Para os fins de aplicação desta Resolução da Mesa Diretora, adotam-se os conceitos estabelecidos no art. 4º da Lei Federal nº 14.129, de 2021 (Lei do Governo Digital) e no art. 5º da Lei Federal nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).
Art. 3º O Programa de Governo Digital, no âmbito da Câmara Municipal de Pitanga, terá as seguintes diretrizes:
I - a aproximação entre o poder legislativo e o cidadão;
II - a desburocratização, a modernização, o fortalecimento e a simplificação da relação do poder legislativo com a sociedade, mediante serviços digitais, acessíveis inclusive por dispositivos móveis;
III - a produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações, por meio de sistema eletrônico de informações;
IV - a disponibilização em plataforma única do acesso às informações e os serviços públicos disponíveis, observadas as restrições legalmente previstas e sem prejuízo, quando indispensável, da prestação de caráter presencial;
V - a transparência na execução dos serviços públicos e o monitoramento da qualidade desses serviços;
VI - o uso de linguagem clara e compreensível a qualquer cidadão;
VII - a simplificação dos procedimentos de solicitação, oferta e acompanhamento dos serviços públicos, com foco na universalização do acesso e no autosserviço;
VIII - a interoperabilidade da Ouvidoria e do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) e a promoção de dados abertos;
IX - a proteção de dado pessoais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;
X - o cumprimento de compromissos e de padrões de qualidade divulgados na Carta de Serviços ao Usuário;
XI - a promoção do desenvolvimento tecnológico e da inovação na Câmara Municipal de Pitanga.
Art. 4º As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais, normalmente ofertadas de forma centralizada e compartilhada, necessárias para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:
I - ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;
II - painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.
§ 1º As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio do sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Pitanga, onde se encontram disponibilizadas as informações institucionais, notícias e prestação dos serviços públicos ofertados.
§ 2º As funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.
Art. 5º A Câmara Municipal de Pitanga, na prestação digital de serviços públicos no âmbito de suas respectivas competências, deverá:
I - manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente as referentes à Carta de Serviços ao Usuário;
II - monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;
III - integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários e de assinatura eletrônica, observados os níveis de segurança dispostos em legislação federal e em regulamento próprio;
IV - eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos;
V - aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital.
Parágrafo único. As Plataformas de Governo Digital deverão observar as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, bem como a Resolução da Mesa Diretora nº 12, de 9 de agosto de 2023, que dispõe sobre a aplicação no âmbito da Câmara Municipal de Pitanga, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).
Art. 6º Aos usuários da prestação digital de serviços públicos são garantidos os seguintes direitos:
I - gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;
II - atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Usuário;
III - padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;
IV - recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas.
Art. 7º A Câmara Municipal de Pitanga deverá promover a gestão de suas ferramentas digitais, tendo em consideração:
I - a interoperabilidade de informações e de dados, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e

comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;
II - a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção dos Dados Pessoais e a Resolução da Mesa Diretora nº 13, de 9 de agosto de 2023, que dispõe sobre a aplicação no âmbito da Câmara Municipal de Pitanga, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção dos Dados Pessoais);
III - a celebração de convênios com o Poder Executivo ou outros órgãos públicos para fins de interoperabilidade de dados e compartilhamento de tecnologia.
Art. 8º A Câmara Municipal de Pitanga promoverá o uso de dados voltados à construção e o monitoramento de políticas públicas, em conformidade com Lei Geral de Proteção dos Dados Pessoais e a Resolução da Mesa Diretora nº 13, de 2023.
Parágrafo único. Os dados e informações tornados públicos pela Câmara Municipal de Pitanga, inclusive no âmbito da transparência ativa, poderão ser livremente utilizados pela sociedade, observados os princípios do art. 6º da Lei Geral de Proteção dos Dados Pessoais.
Art. 9º Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação na Câmara Municipal de Pitanga incluem:
I - transmissão ao vivo das sessões plenárias, reuniões de comissões, assim como de audiências públicas;
II - Carta de Serviços ao Usuário;
III - consulta à transparência ativa, tais como informações institucionais, receitas e despesas com pessoal, prestação de contas e emendas parlamentares ao orçamento;
IV - consulta ao radar nacional da transparência pública;
V - consulta às licitações e contratos da Câmara Municipal de Pitanga;
VI - Banco de Ideias Legislativas;
VII - e-SIC: Serviço de Informação ao Cidadão;
VIII - Ouvidoria;
IX - pesquisa da legislação municipal;
X - consulta às atividades legislativas, inclusive do trâmite dos processos legislativos;
XI - pesquisa de satisfação dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Pitanga.
Art. 10. A Presidência da Câmara, em conjunto com a Diretoria Geral, determinará as instruções normativas e os atos complementares necessários ao fiel cumprimento desta Resolução da Mesa Diretora.
Art. 11. Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 27 de julho de 2027

AMADEUS PENGA
Presidente

JOSE JURANDIR MIRANDA
Vice-Presidente

MARCELO EDUARDO CORREIA
Secretário

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:D15D5659

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 146, DE 09 DE JULHO DE 2026

Regulamenta o Comitê Municipal de Apoio à Micro e Pequena Empresa, instituído pelo art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 24 de setembro de 2010, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, incisos IV e VI, e pelo art. 115, inciso I, alíneas “a”, “g” e “n”, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 15, de 24 de setembro de 2010, que instituiu o Estatuto Municipal da Micro e da Pequena Empresa e o Comitê Municipal de Apoio à Micro e Pequena Empresa;

CONSIDERANDO que o art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 15, de 24 de setembro de 2010, instituiu o Comitê com a finalidade de reunir órgãos governamentais e entidades de apoio e incentivo à atividade empreendedora;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 15, de 24 de setembro de 2010, autoriza o contínuo aperfeiçoamento dos instrumentos nela estabelecidos, desde que observados os preceitos legais aplicáveis;

CONSIDERANDO as disposições dos arts. 4º, 5º e 6º da Lei Complementar Municipal nº 15, de 24 de setembro de 2010, relativas ao planejamento, à cooperação institucional e ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a organização e o funcionamento do Comitê, com definição de competências, limites de atuação, composição institucional, transparência e mecanismos de controle;

CONSIDERANDO a necessidade de separar a regulamentação geral do Comitê da designação nominal de seus integrantes, observada a forma dos atos administrativos prevista na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o Comitê Municipal de Apoio à Micro e Pequena Empresa, instituído pelo art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 15, de 24 de setembro de 2010.

§ 1º O Comitê constitui instância colegiada de caráter consultivo, propositivo e de articulação institucional.

§ 2º O Comitê não possui personalidade jurídica, autonomia administrativa, autonomia orçamentária, autonomia financeira ou estrutura administrativa própria.

§ 3º O Comitê não constitui unidade gestora, unidade orçamentária, autoridade administrativa ou órgão responsável pela prática de atos decisórios.

§ 4º As manifestações, recomendações, propostas e deliberações do Comitê terão caráter opinativo e não vinculante, ressalvadas as competências expressamente estabelecidas em lei.

Art. 2º O Comitê tem por finalidade promover a articulação entre órgãos da Administração Pública e entidades de apoio ao desenvolvimento econômico e à atividade empreendedora, visando à implementação das políticas municipais de tratamento diferenciado e favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

Art. 3º Compete ao Comitê:
I) promover a articulação entre órgãos da Administração Pública Municipal, instituições públicas e entidades de apoio e representação empresarial;
II) acompanhar e avaliar a implementação das ações, programas e instrumentos previstos na Lei Complementar Municipal nº 15, de 24 de setembro de 2010;
III) elaborar estudos, diagnósticos, levantamentos, propostas e recomendações relacionados às políticas municipais de desenvolvimento econômico e incentivo ao empreendedorismo;
IV) identificar entraves administrativos, normativos e operacionais que dificultem o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais;
V) propor medidas de simplificação administrativa, desburocratização e melhoria do ambiente de negócios;
VI) promover a integração entre o Poder Público, instituições financeiras, entidades empresariais, instituições de ensino, cooperativas e demais entidades relacionadas ao desenvolvimento econômico local;

VII) colaborar na promoção do Fórum Municipal da Micro e Pequena Empresa;
VIII) acompanhar as ações municipais relacionadas ao acesso ao crédito, acesso a mercados, inovação, capacitação, desenvolvimento de fornecedores e empreendedorismo;
IX) encaminhar aos órgãos municipais competentes propostas e recomendações decorrentes de suas atividades;
X) exercer outras atividades estritamente consultivas, propositivas e de articulação institucional, desde que diretamente relacionadas às finalidades previstas na Lei Complementar Municipal nº 15, de 24 de setembro de 2010.

§ 1º O Comitê não poderá:
I) ordenar, autorizar, empenhar, liquidar ou pagar despesas;
II) autorizar contratações, aquisições, obras, serviços ou fornecimentos;
III) conduzir, julgar ou interferir em procedimentos licitatórios;
IV) escolher fornecedores, prestadores de serviços, beneficiários ou instituições financeiras;
V) conceder crédito, financiamento, incentivo econômico, benefício fiscal ou vantagem de qualquer natureza;
VI) celebrar contratos, convênios, acordos, termos de parceria ou outros ajustes;
VII) emitir licenças, alvarás, certidões ou autorizações;
VIII) exercer poder de polícia, fiscalização ou atividade sancionatória;
IX) decidir processos administrativos;
X) expedir normas de efeito externo;
XI) representar juridicamente ou administrativamente o Município;
XII) substituir as competências legalmente atribuídas ao Prefeito, aos secretários municipais, aos departamentos ou aos demais agentes públicos.

§ 2º As propostas que envolvam repercussão orçamentária, financeira, patrimonial, contratual, tributária, regulatória ou administrativa serão encaminhadas ao órgão municipal competente para regular instrução, análise e decisão.

Art. 4º O Comitê será composto por um representante titular e um representante suplente dos seguintes órgãos, entidades e segmentos:
I) Secretaria Municipal de Gestão Pública;
II) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável;
III) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
IV) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
V) Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
VI) unidade municipal responsável pela tributação;
VII) unidade municipal responsável pelas licitações e compras;
VIII) unidade jurídica do Município;
IX) unidade municipal responsável pela vigilância sanitária;
X) Sala do Empreendedor;
XI) instituição ou unidade responsável pelo fomento e pelo Banco do Empreendedor;
XII) instituição bancária privada participante;
XIII) Caixa Econômica Federal;
XIV) Cooperativa de Crédito Sicredi;
XV) Cooperativa de Crédito Cresol;
XVI) Cooperativa de Crédito Sicoob;
XVII) Cooperativa Coorlaf;
XVIII) Cooperativa Cooacepa;
XIX) Território Paraná Centro;
XX) Associação Comercial de Pitanga;
XXI) Instituto Federal do Paraná, Campus Pitanga;
XXII) Faculdades do Centro do Paraná;
XXIII) Centro Estadual de Educação Profissional Professor Miguel Carlos Parolo.

§ 1º A denominação oficial dos órgãos e entidades previstos neste artigo deverá corresponder àquela constante dos respectivos atos constitutivos, leis de organização, estatutos ou cadastros oficiais.

§ 2º A participação de entidade externa à Administração Municipal dependerá de sua anuência e da indicação formal dos respectivos representantes.

§ 3º A inclusão de instituição financeira no Comitê não implica contratação, credenciamento, exclusividade, preferência comercial ou assunção de obrigação financeira pelo Município.

§ 4º Cada órgão ou entidade terá direito a um voto, exercido pelo representante titular ou, em sua ausência ou impedimento, pelo respectivo suplente.

Art. 5º Os representantes titulares e suplentes serão designados por portaria do Prefeito.

§ 1º A designação de representante externo dependerá de indicação formal expedida pela instituição representada.

§ 2º A substituição de representante dependerá de:
I) solicitação ou indicação formal do órgão ou entidade representada;
II) expedição de nova portaria ou alteração expressa da portaria de designação.

§ 3º Não será admitida a substituição informal de titular ou suplente.

§ 4º A designação não confere aos representantes externos a condição de servidor, empregado público permanente ou representante legal do Município.

Art. 6º O Comitê elaborará regimento interno, no qual serão disciplinados, no mínimo:
I) a forma de escolha e substituição do Coordenador e do Vice-Coordenador;
II) as atribuições da coordenação;
III) a periodicidade das reuniões;
IV) a convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias;
V) o quórum de instalação e de deliberação;
VI) a forma de votação;
VII) a elaboração, aprovação e guarda das atas;
VIII) o registro das deliberações e manifestações divergentes;
IX) os impedimentos e conflitos de interesses;
X) a participação de convidados;
XI) a criação e o funcionamento de câmaras temáticas ou grupos auxiliares;
XII) a organização e o encaminhamento dos relatórios e recomendações.

§ 1º As decisões do Comitê terão a forma de deliberação, nos termos do art. 116 da Lei Orgânica Municipal.

§ 2º O regimento interno será aprovado por deliberação do Comitê e submetido à aprovação do Prefeito mediante decreto.

§ 3º Até a aprovação do regimento interno, o Comitê limitar-se-á às providências necessárias à sua instalação, organização e elaboração do referido instrumento.

Art. 7º A reunião de instalação será convocada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável.

Parágrafo único. A convocação prevista no caput não implica atribuição permanente da coordenação do Comitê à Secretaria, cuja definição observará o regimento interno.

Art. 8º Poderão participar das reuniões, como convidados e sem direito a voto, representantes de órgãos públicos, entidades privadas, instituições de ensino, especialistas e demais pessoas cuja colaboração seja considerada pertinente.

Art. 9º O representante que possuir interesse pessoal, profissional, econômico ou institucional específico em matéria submetida à análise deverá declarar seu impedimento ou potencial conflito de interesses.

§ 1º A declaração será registrada em ata.

§ 2º O representante impedido não participará da discussão ou votação da matéria relacionada ao conflito declarado.

Art. 10. As atividades desenvolvidas pelos membros serão consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

§ 1º A participação não gera direito a gratificação, jeton, remuneração, adicional, ajuda de custo, indenização ou vantagem financeira.

§ 2º Eventual despesa dependerá de fundamento legal, disponibilidade orçamentária, autorização prévia da autoridade competente e regular processamento administrativo.

Art. 11. O apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Comitê será prestado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, por intermédio da unidade municipal responsável pela Sala do Empreendedor.

Parágrafo único. O apoio técnico e administrativo compreenderá, entre outras atividades:
I) expedição de convocações;
II) organização das pautas;
III) registro de presença;
IV) elaboração e guarda das atas;
V) organização dos documentos produzidos;
VI) manutenção do processo administrativo correspondente;
VII) encaminhamento das deliberações aos órgãos competentes.

Art. 12. Deverão permanecer juntados ao processo administrativo do Comitê:
I) a Lei Complementar Municipal nº 15, de 24 de setembro de 2010;
II) este Decreto e sua comprovação de publicação;
III) as portarias de designação dos membros;
IV) as indicações e anuências dos órgãos e entidades representados;
V) o regimento interno;
VI) as convocações, atas e listas de presença;
VII) as deliberações, estudos, relatórios e recomendações;
VIII) as manifestações técnicas, jurídicas, contábeis ou administrativas relacionadas às propostas apresentadas;
IX) os documentos relativos às câmaras temáticas ou grupos auxiliares.

Art. 13. Ficam revogados:
I) o Decreto nº 188, de 9 de agosto de 2024.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de julho de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:3DDDE6E1

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 147, DE 09 DE JULHO DE 2026

Revoga o Decreto nº 133, de 28 de junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a organização administrativa das ações relacionadas ao Programa Cidade Empreendedora;

CONSIDERANDO que a designação individual da coordenação administrativa do Programa Cidade Empreendedora será formalizada mediante portaria, em conformidade com a forma dos atos administrativos estabelecida na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar sobreposição de atos, designações, atribuições e responsabilidades;

CONSIDERANDO a substituição da disciplina anteriormente estabelecida pelo Decreto nº 133, de 28 de junho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 133, de 28 de junho de 2023.

Art. 2º Permanecem preservados os atos administrativos regularmente praticados durante a vigência do Decreto nº 133, de 28 de junho de 2023, desde que:
I) tenham sido praticados por autoridade competente;
II) sejam compatíveis com a legislação aplicável;
III) não tenham implicado extrapolação de competência, assunção irregular de obrigação ou realização de despesa sem autorização;
IV) não tenham causado prejuízo ao interesse público ou a terceiros.

Art. 3º Os documentos, atas, relatórios, comunicações e demais registros produzidos durante a vigência do ato revogado deverão permanecer juntados ao respectivo processo administrativo.

Art. 4º A revogação prevista neste Decreto não implica restauração automática de atos anteriormente revogados.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de julho de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E471814E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 148, DE 09 DE JULHO DE 2026

Aprova o Regimento Interno do Comitê Municipal de Apoio à Micro e Pequena Empresa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, incisos IV e VI, e pelo art. 115, inciso I, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 15, de 24 de setembro de 2010, que instituiu o Comitê Municipal de Apoio à Micro e Pequena Empresa;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 146/2026, que regulamenta a organização e o funcionamento do Comitê Municipal de Apoio à Micro e Pequena Empresa;

CONSIDERANDO que as decisões dos órgãos colegiados devem observar os respectivos regimentos internos;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a composição, a coordenação, as reuniões, os quóruns, as deliberações, os impedimentos, as Câmaras Temáticas e os procedimentos de registro e controle das atividades do colegiado,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Municipal de Apoio à Micro e Pequena Empresa, constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O Regimento Interno será observado pelos representantes titulares e suplentes, pela Coordenação do Comitê, pelas Câmaras Temáticas, pelos convidados e pelas unidades administrativas responsáveis pelo apoio técnico e administrativo.

Art. 3º As alterações do Regimento Interno dependerão:
I – de aprovação pela maioria absoluta dos membros com direito a voto;
II – de formalização mediante deliberação do Comitê;

III – de aprovação do Prefeito Municipal por decreto;
IV – de publicação na Imprensa Oficial do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de julho de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº ___/2026

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ MUNICIPAL DE APOIO À MICRO E PEQUENA EMPRESA

CAPÍTULO I
DA NATUREZA, FINALIDADE E PRINCÍPIOS

Art. 1º O Comitê Municipal de Apoio à Micro e Pequena Empresa, instituído pelo art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 15, de 24 de setembro de 2010, constitui instância colegiada de caráter consultivo, propositivo e de articulação institucional.

§ 1º O Comitê não possui personalidade jurídica, autonomia administrativa, financeira ou orçamentária, estrutura administrativa própria ou poder hierárquico.

§ 2º O Comitê não constitui unidade gestora, unidade orçamentária, autoridade administrativa ou órgão responsável pela prática de atos decisórios externos.

§ 3º As manifestações, propostas, recomendações, estudos e relatórios do Comitê terão caráter opinativo e não vinculante, ressalvadas as competências expressamente previstas em lei.

Art. 2º O Comitê reger-se-á:
I – pela Lei Complementar Municipal nº 15, de 24 de setembro de 2010;
II – pelo decreto municipal que regulamenta sua organização e funcionamento;
III – por este Regimento Interno;
IV – pelas deliberações regularmente aprovadas pelo colegiado;
V – pelas demais normas aplicáveis à Administração Pública Municipal.

Art. 3º A atuação do Comitê observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação, transparência, participação institucional, segregação de funções, segurança jurídica e proteção do interesse público.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIAS

Art. 4º O Comitê tem por finalidade promover a articulação entre os órgãos da Administração Pública e as entidades de apoio ao desenvolvimento econômico e à atividade empreendedora, visando à implementação das políticas municipais de tratamento diferenciado e favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

Art. 5º Compete ao Comitê:
I – promover a articulação entre os órgãos da Administração Pública Municipal, instituições públicas e entidades de apoio e representação empresarial;
II – acompanhar e avaliar a implementação das ações, programas e instrumentos previstos na Lei Complementar Municipal nº 15, de 24 de setembro de 2010;
III – elaborar estudos, diagnósticos, levantamentos, propostas e recomendações relacionados às políticas municipais de desenvolvimento econômico e incentivo ao empreendedorismo;
IV – identificar entraves administrativos, normativos e operacionais que dificultem o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais;
V – propor medidas de simplificação administrativa, desburocratização e melhoria do ambiente de negócios;
VI – promover a integração entre o Poder Público, instituições financeiras, entidades empresariais, instituições de ensino, cooperativas e demais entidades relacionadas ao desenvolvimento econômico local;
VII – acompanhar as ações municipais relacionadas ao acesso ao crédito, acesso a mercados, inovação, capacitação, desenvolvimento de fornecedores e empreendedorismo;
VIII – colaborar com o Poder Executivo na promoção do Fórum Municipal da Micro e Pequena Empresa;
IX – proceder a consultas regulares junto aos cartórios locais para verificação do cumprimento dos procedimentos específicos dispensados às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos termos da legislação aplicável;
X – encaminhar aos órgãos municipais competentes as propostas e recomendações decorrentes de suas atividades;
XI – acompanhar, sem caráter fiscalizatório ou decisório, as providências informadas pelos órgãos competentes em relação às recomendações encaminhadas;
XII – criar, mediante proposição e observância da forma legal, Câmaras Temáticas ou grupos auxiliares destinados ao estudo de matérias específicas;
XIII – aprovar relatórios de atividades;
XIV – exercer outras atividades estritamente consultivas, propositivas e de articulação institucional relacionadas às finalidades previstas na Lei Complementar Municipal nº 15, de 24 de setembro de 2010.

§ 1º O Comitê não poderá substituir os órgãos e agentes legalmente responsáveis pela execução das políticas públicas.

§ 2º As propostas que possam produzir repercussão administrativa, orçamentária, financeira, patrimonial, contratual, tributária, regulatória ou funcional serão encaminhadas ao órgão competente para regular instrução, análise e decisão.

Art. 6º É vedado ao Comitê:
I – ordenar, autorizar, empenhar, liquidar ou pagar despesas;
II – autorizar contratações, aquisições, obras, serviços ou fornecimentos;
III – conduzir, julgar ou interferir em licitações ou processos de contratação;
IV – escolher fornecedores, prestadores de serviços, instituições financeiras ou beneficiários;
V – conceder crédito, financiamento, incentivo econômico, benefício fiscal ou vantagem de qualquer natureza;
VI – celebrar contratos, convênios, acordos, termos de parceria ou outros ajustes;
VII – emitir licenças, alvarás, certidões ou autorizações;
VIII – exercer poder de polícia, fiscalização ou atividade sancionatória;
IX – decidir processos administrativos;
X – expedir normas de efeito externo;
XI – representar juridicamente, política ou administrativamente o Município;
XII – substituir competências legalmente atribuídas ao Prefeito, aos Secretários Municipais, aos órgãos ou aos demais agentes públicos;
XIII – criar obrigações para órgãos públicos, entidades ou particulares;
XIV – afastar exigências legais, regulamentares, orçamentárias ou procedimentais.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E DA REPRESENTAÇÃO

Art. 7º O Comitê será integrado pelos representantes titulares e suplentes dos órgãos e entidades definidos no decreto regulamentador e designados por portaria do Prefeito.

§ 1º Cada órgão ou entidade integrante terá direito a um voto.

§ 2º O voto será exercido pelo representante titular ou, em sua ausência ou impedimento, pelo respectivo suplente.

§ 3º O representante suplente poderá participar das reuniões na presença do titular, com direito a voz e sem direito a voto.

§ 4º Não será admitido voto por procuração ou por pessoa não formalmente designada.

§ 5º A participação de representante externo dependerá da indicação formal expedida pela respectiva instituição.

Art. 8º A substituição definitiva de representante dependerá:
I – de solicitação ou indicação formal do órgão ou entidade representada;
II – da expedição de nova portaria ou alteração expressa da portaria de designação.
Parágrafo único. Não será admitida substituição verbal ou informal.
Art. 9º Perderá a condição de representante aquele que:
I – deixar de integrar o órgão ou entidade que representa;
II – tiver sua indicação formalmente retirada;
III – renunciar à representação;
IV – for substituído mediante nova portaria;
V – incorrer em situação de impedimento permanente incompatível com a representação.

§ 1º A perda da condição de representante será comunicada à autoridade competente.

§ 2º A ausência injustificada a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, no período de 12 (doze) meses, ensejará comunicação ao órgão ou entidade representada para confirmação ou substituição do respectivo representante.

§ 3º A substituição somente produzirá efeitos após a publicação do respectivo ato.

CAPÍTULO IV
DA COORDENAÇÃO

Art. 10. O Comitê terá um Coordenador-Geral e um Vice-Coordenador-Geral, designados pelo Prefeito Municipal, mediante portaria, entre os representantes titulares ou suplentes formalmente integrantes do colegiado.

§ 1º A designação de representante suplente para a coordenação não altera a regra de votação prevista no art. 7º.

§ 2º O exercício da coordenação por representante suplente independe da ausência do respectivo titular exclusivamente para os atos de organização e condução dos trabalhos.

§ 3º A designação não confere poderes de representação jurídica, política ou administrativa do Município.

§ 4º A coordenação do Comitê não implica coordenação automática do Programa Cidade Empreendedora ou das Câmaras Temáticas.

§ 5º As decisões do Comitê serão tomadas pelo colegiado e formalizadas mediante deliberação.

Art. 11. Compete ao Coordenador-Geral:
I – convocar e presidir as reuniões;
II – definir a proposta de pauta;
III – verificar o quórum;
IV – dirigir as discussões;
V – submeter as matérias à votação e proclamar os resultados;
VI – assegurar o cumprimento deste Regimento;
VII – assinar as atas aprovadas e as deliberações;
VIII – encaminhar as deliberações aos órgãos e autoridades competentes;
IX – acompanhar os encaminhamentos aprovados pelo Comitê;
X – solicitar informações necessárias aos trabalhos, por intermédio dos órgãos competentes;
XI – promover a articulação entre os membros e as Câmaras Temáticas;
XII – apresentar relatório anual das atividades;
XIII – representar institucionalmente o Comitê, nos limites de suas atribuições;
XIV – exercer outras atribuições internas previstas neste Regimento.

Art. 12. Compete ao Vice-Coordenador-Geral:
I – auxiliar o Coordenador-Geral;
II – substituí-lo em suas ausências e impedimentos temporários;
III – colaborar na organização das pautas, atas, relatórios e demais trabalhos;
IV – acompanhar os encaminhamentos aprovados;
V – exercer outras atribuições internas que lhe forem conferidas pelo colegiado.
Art. 13. Na hipótese de vacância da função de Coordenador-Geral, o Vice-Coordenador-Geral exercerá provisoriamente a coordenação até a publicação de nova portaria.

§ 1º A nova designação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 2º Na hipótese de vacância simultânea, a coordenação provisória será exercida pelo representante titular da Secretaria Municipal responsável pelas políticas de desenvolvimento econômico, exclusivamente para convocar e conduzir os trabalhos necessários à nova designação.

Art. 14. O exercício da coordenação cessará:
I – com a perda da condição de membro do Comitê;
II – mediante dispensa formalizada por portaria;
III – por renúncia expressa;
IV – pela publicação de nova designação;
V – por impedimento permanente.

CAPÍTULO V
DAS REUNIÕES

Art. 15. O Comitê reunir-se-á:
I – ordinariamente, conforme calendário anual por ele aprovado, assegurada a realização de, no mínimo, uma reunião por trimestre;
II – extraordinariamente, quando convocado pelo Coordenador-Geral ou mediante requerimento da maioria absoluta dos membros com direito a voto.

Art. 16. A convocação será encaminhada:
I – com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, nas reuniões ordinárias;
II – com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, nas reuniões extraordinárias.

§ 1º Em situação de urgência devidamente motivada, o prazo do inciso II poderá ser reduzido.

§ 2º A convocação deverá indicar:
I – data, horário e local;
II – modalidade presencial, remota ou híbrida;
III – pauta dos assuntos;
IV – documentos disponíveis para análise.

§ 3º A convocação será encaminhada aos representantes titulares e suplentes.

Art. 17. Matéria não incluída na pauta somente poderá ser examinada quando:
I – possuir caráter urgente;
II – a urgência for reconhecida pela maioria dos membros presentes;
III – os elementos disponíveis forem suficientes para sua apreciação.

Parágrafo único. Não havendo elementos suficientes, a matéria será encaminhada para instrução e inclusão em reunião posterior.

Art. 18. As reuniões poderão ser realizadas presencialmente, por videoconferência ou de forma híbrida, desde que sejam assegurados:
I – a identificação dos participantes;
II – o registro de presença;
III – a possibilidade de manifestação e votação;

IV – a elaboração da respectiva ata.

CAPÍTULO VI
DO QUÓRUM E DAS DELIBERAÇÕES

Art. 19. O Comitê somente poderá instalar reunião deliberativa com a presença da maioria absoluta dos membros com direito a voto formalmente designados.

§ 1º Não atingido o quórum, poderá ser realizada reunião exclusivamente informativa ou de trabalho, vedada a aprovação de deliberações em nome do Comitê.

§ 2º A ausência de quórum será registrada em ata ou memória de reunião.

Art. 20. As deliberações serão aprovadas pela maioria simples dos votos dos membros presentes, ressalvadas as hipóteses de quórum específico previstas neste Regimento.

§ 1º Em caso de empate, a proposta será considerada não aprovada, sem prejuízo de sua reapresentação em reunião posterior.

§ 2º Cada órgão ou entidade terá direito a apenas um voto.

§ 3º As manifestações divergentes serão registradas em ata quando solicitado pelo interessado.

Art. 21. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros com direito a voto:
I – aprovação de proposta de alteração do Regimento Interno;
II – proposta de criação ou extinção de Câmara Temática;
III – aprovação do relatório anual de atividades;
IV – revisão de deliberação anteriormente aprovada;
V – outras matérias assim definidas pelo colegiado, antes do início da votação.

Art. 22. As decisões do Comitê terão a forma de deliberação, numerada em ordem cronológica anual.

§ 1º A deliberação conterá, no mínimo:
I – número e data;
II – identificação da matéria;
III – fundamentos considerados;
IV – resultado da votação;
V – encaminhamentos aprovados;
VI – identificação dos responsáveis pelos encaminhamentos, quando cabível;
VII – assinatura do Coordenador-Geral e do responsável pelo apoio administrativo.

§ 2º A deliberação não poderá produzir efeitos reservados a lei, decreto, portaria, decisão administrativa ou ato de autoridade competente.

CAPÍTULO VII
DAS ATAS E DOS REGISTROS

Art. 23. De cada reunião será elaborada ata contendo, no mínimo:
I – data, horário e local;
II – modalidade da reunião;
III – relação dos presentes;
IV – verificação do quórum;
V – pauta examinada;
VI – síntese das discussões;
VII – resultado das votações;
VIII – deliberações aprovadas;
IX – impedimentos declarados;
X – manifestações divergentes cujo registro tenha sido solicitado;
XI – encaminhamentos e prazos;
XII – identificação do responsável pela elaboração.

§ 1º A ata será submetida à aprovação na própria reunião ou na reunião subsequente.

§ 2º Depois de aprovada, a ata será assinada pelo Coordenador-Geral e pelo responsável por sua elaboração.

§ 3º As atas, listas de presença, deliberações, relatórios e documentos serão juntados ao processo administrativo correspondente.

§ 4º Os registros deverão ser mantidos de forma idônea, íntegra e acessível, observadas as restrições legais.

CAPÍTULO VIII
DOS IMPEDIMENTOS E CONFLITOS DE INTERESSES

Art. 24. O membro que possuir interesse pessoal, profissional, econômico ou institucional específico em matéria submetida ao Comitê deverá declarar seu impedimento ou potencial conflito de interesses.

§ 1º A declaração será registrada em ata.

§ 2º O membro impedido não participará da discussão nem da votação da matéria.

§ 3º O impedimento não afasta a possibilidade de prestação de esclarecimentos técnicos, desde que solicitados pelo Comitê e registrados em ata.

§ 4º O membro impedido não será considerado para fins de apuração do resultado da votação da respectiva matéria, sem prejuízo do quórum de instalação.

CAPÍTULO IX
DOS CONVIDADOS

Art. 25. Poderão ser convidados para participar das reuniões representantes de órgãos públicos, entidades privadas, instituições de ensino, especialistas e outras pessoas cuja colaboração seja considerada pertinente.

§ 1º Os convidados terão participação exclusivamente colaborativa.

§ 2º Os convidados não terão direito a voto.

§ 3º A participação e a instituição ou área de atuação do convidado serão registradas em ata.

§ 4º A participação como convidado não confere acesso automático a informações protegidas ou documentos de acesso restrito.

CAPÍTULO X
DAS CÂMARAS TEMÁTICAS

Art. 26. As Câmaras Temáticas são grupos de trabalho auxiliares, consultivos, propositivos e de acompanhamento, instituídos e compostos mediante portaria do Prefeito.

§ 1º As Câmaras não constituem órgãos autônomos, unidades administrativas, unidades gestoras, autoridades públicas ou instâncias decisórias.

§ 2º A criação, composição, finalidade e prazo de funcionamento de cada Câmara serão definidos na respectiva portaria.

Art. 27. As Câmaras Temáticas deverão:
I – atuar dentro do eixo para o qual foram instituídas;
II – elaborar estudos, diagnósticos, levantamentos, propostas e recomendações;
III – apresentar relatórios ao Comitê;
IV – registrar suas reuniões e atividades;
V – observar as competências e vedações estabelecidas na portaria de instituição;
VI – declarar impedimentos e conflitos de interesses.

Art. 28. Cada Câmara poderá escolher, entre seus integrantes, um responsável pela organização dos trabalhos e um responsável pela elaboração dos registros.

§ 1º A escolha será registrada em ata.

§ 2º A escolha não confere poder hierárquico, decisório, financeiro, contratual ou de representação do Município.

§ 3º A coordenação interna da Câmara não se confunde com a coordenação do Comitê ou do Programa Cidade Empreendedora.

Art. 29. As recomendações das Câmaras somente serão consideradas manifestações do Comitê após sua apreciação e aprovação pelo colegiado.

CAPÍTULO XI
DO APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Art. 30. O apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Comitê será prestado pela Secretaria Municipal responsável pelas políticas de desenvolvimento econômico, por intermédio da unidade responsável pela Sala do Empreendedor.

Art. 31. Compete à unidade de apoio:
I – expedir as convocações;
II – organizar as pautas e os documentos;
III – registrar a presença;
IV – elaborar ou auxiliar na elaboração das atas;
V – organizar, numerar e arquivar as deliberações;
VI – manter o processo administrativo;
VII – encaminhar as deliberações aos órgãos competentes;
VIII – controlar os prazos e os encaminhamentos;
IX – organizar os relatórios e demais documentos;
X – prestar apoio às Câmaras Temáticas.

CAPÍTULO XII
DA TRANSPARÊNCIA E DA PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 32. As atividades do Comitê observarão as normas relativas à transparência, acesso à informação, proteção de dados pessoais e sigilo legal.

§ 1º A publicidade não abrangerá informações protegidas por sigilo ou dados pessoais de acesso restrito.

§ 2º A divulgação institucional deverá possuir caráter informativo, educativo ou de orientação social, vedada a promoção pessoal de autoridades, membros, servidores ou particulares.

§ 3º O acesso a processos, documentos ou bancos de dados municipais dependerá de competência, necessidade funcional e autorização adequada.

CAPÍTULO XIII
DOS RELATÓRIOS

Art. 33. O Comitê elaborará relatório anual de atividades contendo, no mínimo:
I – reuniões realizadas;
II – matérias examinadas;
III – deliberações aprovadas;
IV – estudos, propostas e recomendações produzidos;
V – atividades das Câmaras Temáticas;
VI – providências informadas pelos órgãos competentes;
VII – dificuldades identificadas;
VIII – ações pendentes;
IX – recomendações para o período subsequente.

Parágrafo único. O relatório possuirá caráter informativo e não substituirá prestação de contas, parecer técnico, manifestação jurídica ou decisão administrativa.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. A participação no Comitê, na coordenação ou nas Câmaras Temáticas será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Parágrafo único. A participação não gera direito a remuneração, gratificação, jeton, adicional, indenização, ajuda de custo ou vantagem financeira.

Art. 35. Os casos omissos de natureza exclusivamente operacional serão resolvidos por deliberação do Comitê.

Parágrafo único. As questões que envolvam interpretação jurídica, competência administrativa, criação de despesas, contratação ou produção de efeitos externos serão encaminhadas ao órgão ou à autoridade municipal competente.

Art. 36. As propostas de alteração deste Regimento dependerão:
I – de aprovação pela maioria absoluta dos membros com direito a voto;
II – de formalização mediante deliberação;
III – de aprovação do Prefeito por decreto;
IV – de publicação na Imprensa Oficial do Município.

Art. 37. Até a publicação da primeira portaria de designação do Coordenador-Geral e do Vice-Coordenador-Geral, as atividades de convocação e condução serão exercidas provisoriamente pelo representante titular da Secretaria Municipal responsável pelas políticas de desenvolvimento econômico.

Parágrafo único. A atuação provisória ficará limitada às providências necessárias à instalação e à organização do Comitê.

Art. 38. Este Regimento entra em vigor na data da publicação do Decreto que o aprovar.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de julho de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:ABCBA581

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 156, DE 28 DE JULHO DE 2026

Revoga parcialmente o Decreto nº 277, de 25 de agosto de 2017, quanto à denominação atribuída à Rua Projetada E, localizada no Parque Industrial do Município de Pitanga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, incisos XXI e XXVI, e o art. 115, inciso I, alínea “n”, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido no Memorando nº 14.141/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada, no art. 1º do Decreto nº 277, de 25 de agosto de 2017, a disposição que atribuiu à Rua Projetada E a denominação “Coletina da Luz”.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições vigentes do Decreto nº 277, de 25 de agosto de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B83EE677

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 157, DE 28 DE JULHO DE 2026

Regulamenta o processo público de avaliação de mérito e desempenho para habilitação à nomeação no cargo em comissão de Diretor das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Pitanga, revoga os Decretos Municipais nº 205, de 2 de setembro de 2024, e nº 326, de 10 de novembro de 2025, e estabelece outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o princípio da gestão democrática do ensino público previsto no art. 206, inciso VI, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 — Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO o disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que condiciona a distribuição dos recursos da complementação-VAAR ao provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou à escolha realizada com a participação da comunidade escolar entre candidatos previamente aprovados em avaliação de mérito e desempenho;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 10.656, de 22 de março de 2021, especialmente em seu art. 43, § 1º;
CONSIDERANDO a Resolução CIF nº 24, de 15 de junho de 2026, que aprova a metodologia de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição dos recursos da complementação-VAAR no exercício de 2027;
CONSIDERANDO a Nota Técnica Conjunta nº 3/2026/Dimam/SEB e a Nota Técnica nº 3/2026/CGMan/Dimam/SEB, relativas à metodologia e aos critérios de análise documental da Condicionalidade I da complementação-VAAR;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 785, de 23 de dezembro de 1996, que reorganiza o Estatuto do Magistério do Município de Pitanga;
CONSIDERANDO o art. 122 da Lei Municipal nº 784, de 20 de dezembro de 1996, relativo à gratificação pela realização de trabalho relevante, técnico ou científico;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar procedimento transparente, objetivo, impessoal, tecnicamente fundamentado e devidamente documentado para a habilitação dos profissionais interessados no exercício da direção escolar;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Este Decreto regulamenta o processo público de avaliação de mérito e desempenho destinado à habilitação prévia dos profissionais interessados na nomeação para o cargo em comissão de Diretor das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Pitanga.
§ 1º Para os fins deste Decreto, considera-se direção escolar o conjunto de atribuições pedagógicas, administrativas e institucionais exercidas pelo ocupante do cargo de Diretor Escolar.
§ 2º Somente poderá ser nomeado ou designado para substituição no exercício da direção escolar o profissional previamente habilitado em processo de avaliação de mérito e desempenho realizado na forma deste Decreto.
Art. 2º O processo será orientado pelos princípios da:
I – legalidade;
II – impessoalidade;
III – moralidade;
IV – publicidade;
V – eficiência;
VI – gestão democrática;
VII – igualdade de condições entre os candidatos;
VIII – objetividade dos critérios;
IX – transparência;
X – motivação das decisões;
XI – contraditório e ampla defesa;
XII – valorização dos profissionais da educação;
XIII – continuidade e qualidade do serviço público educacional.
Art. 3º O processo terá natureza pública, eliminatória, classificatória e habilitatória, conforme a natureza de cada etapa definida neste Decreto e no edital.
§ 1º O processo será obrigatoriamente precedido de edital publicado no órgão oficial do Município e disponibilizado no sítio eletrônico institucional.
§ 2º A habilitação ou classificação não gera direito subjetivo à nomeação, ficando esta condicionada:
I – à existência de cargo vago;
II – à manutenção dos requisitos exigidos;
III – à necessidade da Rede Municipal de Ensino;
IV – à conveniência administrativa e ao interesse público;
V – ao ato de nomeação expedido pela autoridade competente.
Art. 4º O processo compreenderá:
I – inscrição e análise documental;
II – avaliação técnica de mérito e desempenho;
III – curso de formação;
IV – consulta à comunidade escolar;
V – resultado final;
VI – homologação;
VII – nomeação ou inclusão em cadastro de reserva.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO
Art. 5º Poderão participar do processo os profissionais que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
I – sejam servidores públicos efetivos integrantes do Quadro Próprio do Magistério do Município de Pitanga;
II – possuam formação superior em Licenciatura Plena em Pedagogia ou habilitação legalmente compatível com a etapa ou modalidade de ensino atendida pela instituição para a qual pretendam concorrer;
III – comprovem experiência mínima de 3 (três) anos de efetivo exercício em funções do magistério, inclusive em docência, direção escolar, coordenação pedagógica, orientação educacional, supervisão escolar ou outras funções técnico-pedagógicas no âmbito da educação;
IV – possuam curso de pós-graduação, em nível de especialização, mestrado ou doutorado, concluído na área da Educação e reconhecido ou autorizado nos termos da legislação aplicável;
V – comprovem a conclusão de curso de aperfeiçoamento ou formação em Gestão Escolar, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, promovido ou reconhecido por instituição regularmente constituída;
VI – não estejam cumprindo penalidade disciplinar de suspensão aplicada em processo administrativo com decisão definitiva;
VII – não possuam impedimento legal, funcional ou disciplinar incompatível com o exercício da direção escolar;
VIII – estejam no efetivo exercício de suas atribuições, ressalvados os afastamentos legalmente considerados como de efetivo exercício;
IX – atendam às demais condições documentais e procedimentais previstas neste Decreto e no edital.
§ 1º Os requisitos previstos neste artigo constituem condições mínimas e cumulativas de participação e não poderão ser dispensados, reduzidos ou substituídos pelo edital.
§ 2º A experiência prevista no inciso III será comprovada mediante certidão funcional, declaração oficial ou documento equivalente expedido pelo órgão ou instituição em que tenha sido exercida.
§ 3º A pós-graduação prevista no inciso IV deverá guardar pertinência com a educação, a gestão escolar, a gestão educacional ou as áreas pedagógicas.
§ 4º O curso previsto no inciso V poderá ter sido realizado na modalidade presencial ou a distância, desde que regularmente certificado e atendida a carga horária mínima.
Art. 6º A comprovação dos requisitos será realizada mediante os documentos indicados no edital, sem prejuízo da conferência nos assentamentos funcionais do candidato.

§ 1º A ausência de requisito obrigatório acarretará o indeferimento da inscrição, assegurado o direito de recurso.
§ 2º A Comissão poderá permitir o saneamento de falha meramente formal, desde que:
I – o documento ou requisito já existisse na data final das inscrições;
II – não haja alteração substancial da condição do candidato;
III – seja preservada a igualdade entre os participantes.
§ 3º A apresentação de documento falso, informação inverídica ou omissão relevante acarretará a exclusão do candidato ou a anulação da habilitação, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e penal.

CAPÍTULO III
DA COMISSÃO ESPECIAL
Art. 7º O processo será conduzido por Comissão Especial instituída por Portaria do Prefeito Municipal.
Art. 8º A Comissão será composta por 10 (dez) membros titulares, sendo 2 (dois) representantes de cada um dos seguintes segmentos:
I – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
II – Conselho Municipal de Educação;
III – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb;
IV – pais ou responsáveis por alunos da Rede Municipal de Ensino;
V – profissionais integrantes do Quadro Próprio do Magistério.
§ 1º Os representantes serão indicados pelos respectivos órgãos ou segmentos e formalmente designados por Portaria.
§ 2º A quantidade de 2 (dois) membros por segmento deverá ser preservada durante todo o processo, inclusive nas atividades de organização, aplicação, acompanhamento e fiscalização das avaliações.
§ 3º A Portaria poderá designar servidores municipais adicionais para exercer atividades de apoio, fiscalização de salas, organização, segurança, atendimento e registro dos trabalhos, sem direito a voto nas deliberações da Comissão.
§ 4º A participação de representante não pertencente ao quadro de servidores municipais não cria vínculo funcional ou remuneratório com o Município.
Art. 9º A Comissão elegerá, na primeira reunião, seu Presidente e seu Secretário.
§ 1º A Comissão reunir-se-á com a presença da maioria absoluta de seus membros.
§ 2º As decisões serão tomadas por maioria dos presentes e registradas em ata.
§ 3º Em caso de empate, caberá ao Presidente o voto de desempate.
Art. 10. É vedada a participação na Comissão, na equipe de apoio ou em banca avaliadora de:
I – candidato inscrito no processo;
II – cônjuge ou companheiro de candidato;
III – ascendente, descendente ou parente de candidato, consanguíneo ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
IV – pessoa que possua interesse direto ou indireto no resultado;
V – pessoa que tenha auxiliado diretamente candidato na elaboração do Plano de Gestão Escolar;
VI – pessoa cuja situação pessoal ou profissional possa comprometer a imparcialidade da avaliação.
§ 1º Todos os membros e servidores de apoio deverão firmar declaração de inexistência de impedimento ou conflito de interesses.
§ 2º O impedimento superveniente deverá ser imediatamente comunicado, ficando o membro afastado dos atos relacionados ao candidato.
Art. 11. Compete à Comissão Especial:
I – elaborar, acompanhar e executar o processo;
II – elaborar ou validar o edital e seus anexos;
III – receber e analisar as inscrições;
IV – conferir os requisitos e documentos;
V – elaborar, validar, aplicar e corrigir as avaliações;
VI – organizar e fiscalizar a aplicação das provas;
VII – distribuir os membros e servidores de apoio entre os locais e salas de aplicação;
VIII – avaliar os Planos de Gestão Escolar;
IX – analisar os títulos e a experiência profissional;
X – realizar ou acompanhar as entrevistas técnicas;
XI – acompanhar o curso de formação;
XII – organizar a consulta à comunidade escolar;
XIII – publicar os resultados provisórios;
XIV – analisar e decidir os recursos;
XV – elaborar o resultado final;
XVI – encaminhar o resultado à autoridade competente para homologação;
XVII – organizar e preservar os documentos comprobatórios de todas as etapas;
XVIII – praticar os demais atos necessários à execução do processo.
§ 1º A Comissão poderá contar com o apoio técnico dos órgãos municipais competentes.
§ 2º O Município poderá, observada a legislação aplicável, contratar instituição especializada para elaboração, aplicação ou correção das avaliações, permanecendo a Comissão responsável pelo acompanhamento, fiscalização e validação dos trabalhos.
§ 3º A Procuradoria-Geral do Município poderá ser consultada quanto às questões jurídicas, sem participar da atribuição de notas ou da avaliação técnica dos candidatos.

CAPÍTULO IV
DO EDITAL
Art. 12. O processo será instaurado por edital expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
§ 1º O edital deverá ser publicado no órgão oficial do Município e disponibilizado no sítio eletrônico institucional.
§ 2º O edital conterá, no mínimo:
I – objeto e fundamentos normativos;
II – instituições abrangidas e cargos disponíveis, quando previamente identificados;
III – requisitos de participação;
IV – prazo, forma e local de inscrição;
V – documentos obrigatórios;
VI – cronograma completo;
VII – descrição e natureza de cada etapa;
VIII – critérios técnicos de mérito e desempenho;
IX – conteúdo programático da prova de conhecimentos;
X – critérios de elaboração e avaliação do Plano de Gestão Escolar;
XI – critérios e pontuação da prova de títulos;
XII – critérios da entrevista técnica;
XIII – regras do curso de formação;
XIV – pontuação, pesos e nota mínima;
XV – critérios de habilitação, classificação e desempate;
XVI – prazos e procedimentos recursais;
XVII – regras da consulta à comunidade escolar;
XVIII – regras de acesso às avaliações e às respectivas pontuações;
XIX – formação e utilização do cadastro de reserva;
XX – prazo de validade da habilitação;
XXI – regras para nomeação, substituição, vacância, desistência e recusa;
XXII – hipóteses de eliminação;
XXIII – regras de publicidade e proteção de dados pessoais;
XXIV – demais condições necessárias à regular realização do processo.
§ 3º As regras não poderão ser alteradas depois do encerramento das inscrições, salvo para correção de ilegalidade ou erro material, assegurada a reabertura dos prazos quando a modificação puder afetar os candidatos.

CAPÍTULO V
DAS ETAPAS DO PROCESSO
Art. 13. O processo será composto pelas seguintes etapas:
I – análise documental e verificação dos requisitos;
II – prova de conhecimentos;
III – elaboração e apresentação de Plano de Gestão Escolar;
IV – prova de títulos e experiência profissional;
V – entrevista técnica estruturada;
VI – curso de formação em Gestão Escolar;
VII – consulta pública à comunidade escolar.
Art. 14. As etapas terão a seguinte natureza:
I – análise documental: eliminatória;
II – prova de conhecimentos: eliminatória e classificatória;
III – Plano de Gestão Escolar: eliminatória e classificatória;
IV – prova de títulos e experiência profissional: classificatória;
V – entrevista técnica: eliminatória e classificatória;
VI – curso de formação: habilitatória;
VII – consulta à comunidade escolar: participativa e consultiva.

Art. 15. As etapas avaliativas serão pontuadas em escala de 0 (zero) a 100 (cem), observados os critérios e pesos definidos no edital.
§ 1º A prova de conhecimentos deverá possuir o maior peso individual na avaliação técnica, observada a prevalência das provas de conhecimento sobre a avaliação meramente curricular ou de títulos.
§ 2º Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos:
I – na prova de conhecimentos;
II – no Plano de Gestão Escolar;
III – na entrevista técnica;
IV – na avaliação realizada no curso de formação, quando houver.
§ 3º A prova de títulos não terá nota mínima eliminatória e será utilizada para composição da nota final.
§ 4º Os documentos utilizados exclusivamente para comprovar os requisitos mínimos do art. 5º não serão novamente pontuados, salvo quanto à experiência ou formação adicional que exceder o mínimo exigido, nos termos do edital.
§ 5º Será considerado tecnicamente habilitado o candidato que:
I – preencher todos os requisitos de participação;
II – não for eliminado em nenhuma etapa;
III – alcançar a pontuação mínima prevista em cada etapa eliminatória;
IV – concluir o curso de formação;
V – obtiver nota técnica final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

Seção I
Da Prova de Conhecimentos
Art. 16. A prova de conhecimentos avaliará, no mínimo:
I – legislação educacional;
II – gestão pedagógica;
III – gestão administrativa e financeira;
IV – gestão democrática;
V – planejamento educacional;
VI – Projeto Político-Pedagógico;
VII – avaliação e indicadores educacionais;
VIII – educação inclusiva;
IX – proteção integral das crianças e adolescentes;
X – políticas, programas e normas da Rede Municipal de Ensino.

Seção II
Do Plano de Gestão Escolar
Art. 17. O Plano de Gestão Escolar deverá demonstrar a capacidade de diagnóstico, planejamento, execução, acompanhamento e avaliação do candidato.
§ 1º O edital estabelecerá:
I – conteúdo mínimo;
II – forma de apresentação;
III – extensão e estrutura;
IV – critérios de avaliação;
V – pontuação;
VI – forma de defesa ou apresentação;
VII – vinculação ou não a determinada instituição de ensino.
§ 2º A avaliação será fundamentada em rubrica objetiva previamente divulgada.

Seção III
Da Prova de Títulos e Experiência
Art. 18. A prova de títulos e experiência profissional poderá considerar:
I – pós-graduação adicional à exigida como requisito;
II – cursos de aperfeiçoamento e formação continuada;
III – experiência em direção ou gestão escolar superior ao mínimo exigido;
IV – experiência em coordenação, orientação ou supervisão pedagógica;
V – tempo de efetivo exercício em funções do magistério;
VI – participação em projetos educacionais;
VII – produção técnica, científica ou pedagógica;
VIII – outras qualificações diretamente relacionadas à gestão educacional.
Parágrafo único. O edital estabelecerá limite máximo de pontuação para cada modalidade de título ou experiência.

Seção IV
Da Entrevista Técnica
Art. 19. A entrevista técnica será estruturada e observará roteiro, competências, indicadores e escala de pontuação previamente divulgados.
§ 1º A entrevista será realizada por, no mínimo, 3 (três) avaliadores.
§ 2º Cada avaliador atribuirá nota individual e apresentará justificativa sucinta.
§ 3º Serão avaliadas, entre outras, as competências relacionadas a:
I – liderança;
II – comunicação;
III – planejamento;
IV – tomada de decisões;
V – solução de problemas;
VI – gestão de conflitos;
VII – relacionamento com a comunidade;
VIII – compromisso com a aprendizagem e com a qualidade do ensino.

Seção V
Do Curso de Formação
Art. 20. O curso de formação destina-se ao alinhamento e ao aprimoramento das competências necessárias ao exercício da direção escolar.
§ 1º A comprovação do curso mínimo de 40 (quarenta) horas previsto no art. 5º, inciso V, integrará a etapa de formação.
§ 2º O edital poderá prever atividades complementares de formação promovidas pelo Município ou por instituição especializada.
§ 3º Quando oferecido pelo Município, o curso será gratuito aos candidatos.
§ 4º O edital estabelecerá a frequência, as atividades obrigatórias e, quando houver, a forma de avaliação.

Seção VI
Da Consulta à Comunidade Escolar
Art. 21. A consulta à comunidade escolar será realizada exclusivamente entre os candidatos previamente habilitados nas etapas técnicas.
§ 1º A consulta terá caráter participativo, democrático e consultivo, não se confundindo com eleição direta para provimento de cargo público.
§ 2º O resultado não será computado como pontuação classificatória, mas integrará obrigatoriamente o processo administrativo e deverá ser considerado na decisão de nomeação.
§ 3º A consulta não afasta a competência do Prefeito Municipal para realizar a nomeação entre os candidatos habilitados.
§ 4º O edital definirá:
I – os segmentos participantes;
II – a forma de credenciamento;
III – o procedimento de manifestação;
IV – a forma de apuração;
V – a publicidade do resultado;
VI – as hipóteses de impugnação;
VII – as demais regras operacionais.
§ 5º A Comissão elaborará ata circunstanciada, contendo:
I – identificação da instituição;
II – data e horário;
III – candidatos participantes;
IV – segmentos consultados;
V – quantitativo de participantes;
VI – resultado;
VII – ocorrências verificadas;
VIII – assinaturas dos responsáveis.

CAPÍTULO VI
DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS
Art. 22. Os resultados provisórios das etapas serão publicados no órgão oficial do Município e disponibilizados no sítio eletrônico institucional.
§ 1º O candidato terá direito de acesso:
I – à sua pontuação;
II – aos critérios aplicados;
III – às fichas individuais de avaliação;
IV – à correção da prova;
V – aos fundamentos das decisões que lhe digam respeito.

§ 2º A publicidade observará a proteção dos dados pessoais não necessários à transparência do processo.
Art. 23. Caberá recurso contra:
I – o indeferimento da inscrição;
II – o gabarito preliminar;
III – a pontuação atribuída;
IV – a eliminação;
V – o resultado da prova de títulos;
VI – o resultado da entrevista;
VII – o resultado provisório da habilitação;
VIII – os demais atos que afetem direito ou interesse legítimo do candidato.
§ 1º O prazo recursal não será inferior a 2 (dois) dias úteis.
§ 2º As decisões serão fundamentadas e publicadas.
§ 3º Sempre que possível, o recurso não será julgado exclusivamente pelo mesmo avaliador responsável pelo ato impugnado.
Art. 24. Concluídos os recursos e a consulta à comunidade escolar, a Comissão elaborará o resultado final e o encaminhará ao Prefeito Municipal para homologação.
Parágrafo único. A homologação será publicada no órgão oficial do Município.

CAPÍTULO VII
DA HABILITAÇÃO, DA NOMEAÇÃO E DO CADASTRO DE RESERVA
Art. 25. Somente poderão ser nomeados Diretores os candidatos habilitados na forma deste Decreto.
§ 1º A nomeação será realizada pelo Prefeito Municipal e recairá sobre candidato que:
I – mantenha os requisitos exigidos;
II – tenha sido tecnicamente habilitado;
III – tenha participado da consulta à comunidade escolar, quando convocado;
IV – possua formação compatível com a instituição;
V – esteja apto ao exercício das atribuições.
§ 2º A escolha deverá observar:
I – o resultado da avaliação técnica;
II – o resultado da consulta à comunidade escolar;
III – o perfil profissional do candidato;
IV – a compatibilidade do Plano de Gestão com as necessidades da instituição;
V – a continuidade e a qualidade do serviço público educacional;
VI – o interesse público.
§ 3º A nomeação de candidato que não tenha obtido a maior pontuação ou a manifestação comunitária mais favorável deverá ser expressamente motivada no processo administrativo.
Art. 26. A habilitação terá validade de 2 (dois) anos, contados da publicação da homologação do resultado.
§ 1º O edital deverá prever cadastro de reserva em quantitativo compatível com o número de instituições e com as necessidades da Rede Municipal de Ensino.
§ 2º O cadastro de reserva será utilizado para:
I – preenchimento de cargos que vagarem durante a validade da habilitação;
II – substituição temporária de Diretor;
III – atendimento a novas instituições ou cargos criados por lei;
IV – manutenção do quantitativo de gestores selecionados na forma exigida para a Condicionalidade I do VAAR.

CAPÍTULO VIII
DAS SUBSTITUIÇÕES E DAS VACÂNCIAS
Art. 27. A substituição temporária de Diretor Escolar, inclusive nos afastamentos previstos nos arts. 50 e 51 da Lei Municipal nº 785/1996, recairá obrigatoriamente sobre profissional previamente habilitado em avaliação de mérito e desempenho realizada na forma deste Decreto ou dos decretos anteriores ainda válidos.
§ 1º Será observada, preferencialmente, a indicação de candidato habilitado lotado na mesma instituição de ensino, desde que:
I – preencha os requisitos do art. 5º;
II – esteja incluído no cadastro de reserva;
III – aceite formalmente a substituição;
IV – não possua impedimento legal ou funcional.
§ 2º Não havendo candidato habilitado na mesma instituição, será convocado outro integrante do cadastro de reserva.
§ 3º A substituição dependerá de ato formal do Prefeito Municipal ou da autoridade que detenha atribuição legalmente delegada.
§ 4º A substituição durará enquanto subsistirem os motivos que a determinaram, observada a legislação municipal.
Art. 28. Ocorrendo vacância, será convocado candidato habilitado integrante do cadastro de reserva.
§ 1º É vedada a nomeação para a direção escolar de profissional que não tenha sido previamente aprovado na avaliação de mérito e desempenho.
§ 2º Esgotado o cadastro de reserva, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes deverá instaurar imediatamente novo processo, assegurando que o profissional nomeado ou designado tenha sido previamente habilitado.
§ 3º O ato de nomeação ou substituição deverá indicar:
I – o processo de avaliação;
II – o edital;
III – o ato de homologação;
IV – a condição de candidato habilitado;
V – a instituição de atuação.

CAPÍTULO IX
DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR
Art. 29. Sem prejuízo das atribuições previstas em lei, nos regimentos escolares e no Projeto Político-Pedagógico, compete ao Diretor Escolar:
I – cumprir e fazer cumprir a legislação, as normas e as diretrizes educacionais;
II – coordenar a execução do Projeto Político-Pedagógico;
III – administrar os recursos públicos e o patrimônio sob sua responsabilidade;
IV – identificar e formalizar as necessidades e demandas da instituição perante a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
V – assegurar a execução das metas educacionais;
VI – representar institucionalmente a unidade escolar;
VII – participar das reuniões e formações promovidas pelo órgão mantenedor;
VIII – atuar como elo entre a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e a comunidade escolar;
IX – repassar corretamente as informações e orientações oficiais;
X – prestar contas à Secretaria Municipal e aos órgãos competentes, na forma da legislação.

CAPÍTULO X
DAS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Art. 30. Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
I – planejar e instaurar os processos;
II – assegurar os recursos humanos e materiais necessários;
III – garantir a transparência e a publicidade;
IV – promover ou viabilizar o curso de formação;
V – manter atualizado o cadastro dos gestores escolares;
VI – prestar as informações exigidas pelo Ministério da Educação;
VII – inserir e atualizar no Simec a documentação da Condicionalidade I;
VIII – acompanhar as notificações do sistema;
IX – atender tempestivamente às diligências;
X – conferir a compatibilidade das informações com os dados do Censo Escolar;
XI – conservar a documentação comprobatória;
XII – acompanhar o percentual de gestores selecionados mediante critérios técnicos;
XIII – assegurar o atendimento das condições necessárias à habilitação do Município na complementação-VAAR.

CAPÍTULO XI
DO CUMPRIMENTO DA CONDICIONALIDADE I DO VAAR
Art. 31. Para cumprimento da Condicionalidade I da complementação-VAAR, o Município deverá assegurar, cumulativamente:
I – legislação própria normatizando o provimento do cargo de Diretor Escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou

com a participação da comunidade escolar entre candidatos previamente aprovados em avaliação de mérito e desempenho;
II – publicação de edital ou documento equivalente que configure processo de seleção;
III – conclusão formal de todas as etapas antes do preenchimento das informações no Simec;
IV – prestação das informações e apresentação dos documentos nos prazos estabelecidos;
V – provimento da maioria dos gestores escolares em atuação mediante os critérios previstos neste Decreto;
VI – nomeação e substituição exclusivamente de profissionais previamente habilitados;
VII – compatibilidade entre os dados declarados e o Censo Escolar;
VIII – atendimento às diligências de retificação, complementação ou esclarecimento.
§ 1º Para o ciclo de verificação 2026/2027, o quantitativo de gestores selecionados na forma deste Decreto deverá corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) dos gestores escolares em atuação.
§ 2º Nos ciclos subsequentes serão observados os percentuais e critérios estabelecidos pela Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade — CIF.
§ 3º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes deverá acompanhar permanentemente:
I – o número total de gestores em atuação;
II – o número de gestores selecionados mediante mérito e desempenho;
III – o número de gestores efetivos;
IV – o número de gestores com participação da comunidade escolar;
V – o número de gestores com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência;
VI – o número de gestores com pós-graduação concluída;
VII – o número de gestores com curso de Gestão Escolar concluído.
Art. 32. O processo administrativo deverá conter, no mínimo:
I – este Decreto e sua publicação;
II – a Portaria da Comissão;
III – as declarações de inexistência de impedimento;
IV – o edital e suas retificações;
V – as comprovações de publicação;
VI – as inscrições e documentos;
VII – as decisões de deferimento e indeferimento;
VIII – as provas e os gabaritos;
IX – os Planos de Gestão Escolar;
X – as planilhas de títulos;
XI – os registros das entrevistas;
XII – os certificados e registros do curso de formação;
XIII – os resultados provisórios;
XIV – os recursos e decisões;
XV – as atas da consulta à comunidade;
XVI – o resultado final;
XVII – o ato de homologação;
XVIII – os atos de nomeação e substituição;
XIX – a relação dos gestores em exercício;
XX – os documentos enviados ao Simec;
XXI – as diligências e respectivas respostas.
Art. 33. Para o ciclo de aferição 2026/2027, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes deverá observar o prazo estabelecido na Resolução CIF nº 24/2026 para o registro das informações e documentos no Simec.
Parágrafo único. O processo apresentado ao Simec deverá estar concluído, com todas as etapas realizadas e o resultado homologado.

CAPÍTULO XII
DA GRATIFICAÇÃO PELO TRABALHO RELEVANTE, TÉCNICO OU CIENTÍFICO
Art. 34. Aos membros da Comissão Especial e aos servidores municipais de apoio formalmente designados para executar as atividades técnicas necessárias à realização do processo será arbitrada, após a conclusão e certificação dos trabalhos, a gratificação prevista no art. 122 da Lei Municipal nº 784, de 20 de dezembro de 1996.
§ 1º A gratificação corresponderá a 20% (vinte por cento) do vencimento básico do servidor designado para executar o trabalho.
§ 2º A concessão dependerá:
I – de designação formal do servidor;
II – da efetiva participação nas atividades;
III – da conclusão dos trabalhos;
IV – da apresentação de relatório das atividades realizadas;
V – da certificação pelo Presidente da Comissão e pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
VI – do arbitramento pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 3º Consideram-se atividades técnicas, para os fins deste artigo:
I – elaboração e validação do edital;
II – análise documental;
III – elaboração, aplicação e correção das avaliações;
IV – fiscalização de locais e salas;
V – avaliação dos Planos de Gestão Escolar;
VI – análise de títulos;
VII – realização das entrevistas;
VIII – julgamento dos recursos;
IX – organização da consulta à comunidade escolar;
X – consolidação dos resultados;
XI – organização da documentação destinada ao Simec;
XII – elaboração do relatório final.
§ 4º A gratificação somente será devida aos membros e colaboradores que sejam servidores municipais, não alcançando representantes externos ou membros da comunidade sem vínculo funcional com o Município.
§ 5º É vedado o pagamento cumulativo de outra gratificação pelo mesmo trabalho ou fato gerador.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS
Art. 35. As habilitações regularmente obtidas com fundamento nos Decretos Municipais nº 205/2024 e nº 326/2025 permanecerão válidas até o término do prazo originalmente estabelecido, desde que:
I – estejam devidamente documentadas;
II – tenham sido utilizados critérios técnicos de mérito e desempenho;
III – o candidato comprove os requisitos previstos no art. 5º deste Decreto antes de eventual nomeação ou substituição;
IV – a documentação seja suficiente para comprovação perante o Simec.
Art. 36. Os atos de nomeação vigentes na data da publicação deste Decreto permanecerão eficazes até sua exoneração, substituição ou revogação pela autoridade competente.
Parágrafo único. A permanência dos atuais Diretores não afasta a obrigação de adequação do quantitativo de gestores ao percentual exigido para a Condicionalidade I da complementação-VAAR.
Art. 37. Os casos omissos de natureza procedimental serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, após manifestação da Comissão Especial e, quando necessário, da Procuradoria-Geral do Município.
Parágrafo único. É vedada a criação, durante o processo, de novos requisitos, critérios de pontuação ou causas de eliminação não previstos neste Decreto ou no edital.
Art. 38. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes poderá expedir orientações complementares de caráter exclusivamente operacional, vedada a alteração das regras materiais estabelecidas neste Decreto.
Art. 39. Ficam revogados:
I – o Decreto Municipal nº 205, de 2 de setembro de 2024;
II – o Decreto Municipal nº 326, de 10 de novembro de 2025.
Art. 40. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de julho de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:BC26F3F6

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 596, DE 22 DE JULHO DE 2026

Conceder férias aos servidores abaixo descritos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º Conceder **FÉRIAS** aos servidores abaixo relacionados, conforme disposto na tabela.

Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data inicial	Data retorno
53527	ANDREIA FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025 (10 dias)	13/07/2026	22/07/2026
205751	JULIANO BECHER VUJANSKI	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022 (10 dias) 2022/2023 (20 dias)	13/07/2026	11/08/2026
51019	NATALLI SUARETZ	Nutricionista (30 Horas)	2025/2026 (30 dias)	13/07/2026	11/08/2026
53548	NATALIA DE SOUSA HRYSYK	Enfermeiro (40 Horas)	2018/2019 (10 dias)	13/07/2026	22/07/2026
50140	POLYANA MENDES LAMPUGNANI	Auxiliar Administrativo	2024/2025 (10 dias)	13/07/2026	22/07/2026

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de julho de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:BA9A194E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 602, DE 23 DE JULHO DE 2026

Designa os representantes titulares e suplentes do Comitê Municipal de Apoio à Micro e Pequena Empresa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso VI, e pelo art. 115, inciso II, alíneas “c” e “h”, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 15, de 24 de setembro de 2010;

CONSIDERANDO o Decreto nº 146, de 09 de julho de 2026, que regulamenta o Comitê Municipal de Apoio à Micro e Pequena Empresa;

CONSIDERANDO o Memorando nº 13.209/2026 e os documentos de indicação e anuência juntados ao respectivo processo administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para integrar o Comitê Municipal de Apoio à Micro e Pequena Empresa os seguintes representantes:

I) Secretaria Municipal de Gestão Pública:
a) titular: Carlos Henrique Parolo;
b) suplente: Jean Felipe Gonçalves.

II) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável:
a) titular: Ivaldo Moura de Oliveira;
b) suplente: Keidyane de Lara Costa.

III) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
a) titular: Sidiney Heidemann;
b) suplente: Cleide Cândido de Freitas.

IV) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:
a) titular: Josemary Giraldi;
b) suplente: Vanieli Aparecida Valerio.

V) Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária:
a) titular: Juraci de Farias;
b) suplente: Noartio Almir Silva.

VI) Departamento de Tributação Municipal:
a) titular: Josiane da Silva Santos Santiago;
b) suplente: Marilda Lisboa Machado.

VII) Departamento de Licitação e Compras Municipal:
a) titular: Antonio Bezusko Sobrinho;
b) suplente: Angelica de Paula Egler.

VIII) Departamento Jurídico Municipal:
a) titular: Bruno Bassani Buchmann;
b) suplente: Mariana Marcielly Giongo Matos.

IX) Departamento de Vigilância Sanitária Municipal:
a) titular: Corinne Guntzel Lealdino;
b) suplente: Daniele Bachuck Vaz.

X) Sala do Empreendedor:
a) titular: Jean Marcel Grande Huber;
b) suplente: Welton Thiago dos Santos.

XI) Fomento Agência Pitanga:
a) titular: Marcelito Sosnitzki;
b) suplente: Adriane de Fatima Velozo Esplugues.

XII) Banco do Itaú de Pitanga:
a) titular: Felipe Ramom Cordeiro;
b) suplente: Beatriz da Silva Makuin.

XIII) Caixa Econômica Federal de Pitanga:
a) titular: Alexandre José Pereira;
b) suplente: Nilson José da Silva.

XIV) Cooperativa de Crédito Sicredi de Pitanga:
a) titular: Geovane Chinaider;
b) suplente: Paula Marcela Czar Mazur.

XV) Cooperativa de Crédito Cresol de Pitanga:
a) titular: Ewerton Mascia;
b) suplente: Alan França Silva.

XVI) Cooperativa de Crédito Sicoob de Pitanga:
a) titular: Fábio Júnior Fernandes;
b) suplente: Matheus Barth dos Santos.

XVII) Cooperativa Coorlaf:
a) titular: Dirceu Alves de Lima;
b) suplente: José Ednilson Bras.

XVIII) Cooperativa Cooacepa:
a) titular: Miguel Javorski;
b) suplente: Hélio Bueno.

XIX) Território Paraná Centro:
a) titular: Nilson Padilha;
b) suplente: Katy Cristiane Walecky.

XX) Associação Comercial de Pitanga:
a) titular: Fabíola Podolan;
b) suplente: Simone Rodrigues Pereira Lopes.

XXI) Instituto Federal do Paraná – IFPR, Campus Pitanga:
a) titular: Daniel Rotella Cocco;
b) suplente: Cíntia Ladeira Handa.

XXII) Faculdades do Centro do Paraná – UCP:
a) titular: Inez Maria Stasiak;
b) suplente: Jefferson Alberti.

XXIII) Centro Estadual de Educação Profissional Professor Miguel Carlos Parolo – CEEP:
a) titular: Lucélia Terezinha Dziubate Ferreira;
b) suplente: Eraldo Gruber de Lima.

Art. 2º O representante suplente substituirá exclusivamente o titular do respectivo órgão ou entidade em suas ausências e impedimentos.

§ 1º A substituição definitiva de titular ou suplente dependerá de indicação formal do órgão ou entidade representada e de nova portaria.

§ 2º Não será admitida indicação verbal, substituição informal ou participação com direito a voto por pessoa não designada.

Art. 3º Os membros deverão observar:
I) as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15, de 24 de setembro de 2010;
II) o decreto regulamentador do Comitê;
III) o regimento interno;
IV) os limites das competências dos órgãos e autoridades municipais;
V) as regras relativas à transparência, proteção de dados, sigilo e conflito de interesses.

Art. 4º As atividades desenvolvidas pelos membros serão consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Parágrafo único. A designação não gera direito a remuneração, gratificação, jeton, indenização, ajuda de custo ou vantagem financeira.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de julho de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:78842D1F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 603, DE 23 DE JULHO DE 2026

Institui, como grupos de trabalho auxiliares e temporários, as Câmaras Temáticas vinculadas ao Comitê Municipal de Apoio à Micro e Pequena Empresa, destinadas a subsidiar a implementação e o acompanhamento do Plano de Ação Municipal 2026 do Programa Cidade Empreendedora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 115, inciso II, alíneas “c” e “d”, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 15, de 24 de setembro de 2010, que instituiu o Estatuto Municipal da Micro e da Pequena Empresa e o Comitê Municipal de Apoio à Micro e Pequena Empresa;

CONSIDERANDO que o art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 15, de 24 de setembro de 2010, atribui ao Comitê Municipal de Apoio à Micro e Pequena Empresa a finalidade de reunir órgãos governamentais e entidades de apoio e incentivo à atividade empreendedora;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 15, de 24 de setembro de 2010, admite o contínuo aperfeiçoamento dos instrumentos nela estabelecidos e a introdução de outros instrumentos, desde que em consonância com os preceitos legais aplicáveis;

CONSIDERANDO que os arts. 4º, 5º e 6º da Lei Complementar Municipal nº 15, de 24 de setembro de 2010, estabelecem a integração das políticas de apoio às microempresas e empresas de pequeno porte com os instrumentos de planejamento municipal, bem como admitem a cooperação com instituições públicas e privadas;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15, de 24 de setembro de 2010, relativas ao desenvolvimento de fornecedores locais, ao acesso a mercados, à desburocratização, ao microcrédito produtivo orientado, à articulação institucional e à promoção do desenvolvimento local;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 146/2026, que constituiu o Comitê Municipal de Apoio à Micro e Pequena Empresa e designou seus membros;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Pitanga ao Programa Cidade Empreendedora e a existência do respectivo Plano de Ação Municipal 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer grupos de trabalho de natureza exclusivamente auxiliar, consultiva, propositiva e de acompanhamento, sem transferência ou delegação de competências administrativas próprias dos órgãos e autoridades municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar legalidade, transparência, rastreabilidade, segregação de funções, motivação e controle das atividades relacionadas ao Plano de Ação Municipal 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito do Comitê Municipal de Apoio à Micro e Pequena Empresa, como grupos de trabalho auxiliares e temporários, as Câmaras Temáticas destinadas a subsidiar o planejamento, a articulação, o acompanhamento e a avaliação das ações constantes do Plano de Ação Municipal 2026 do Programa Cidade Empreendedora.

§ 1º As Câmaras Temáticas possuem natureza exclusivamente auxiliar, consultiva, propositiva e de acompanhamento, não constituindo órgãos autônomos, unidades administrativas, unidades gestoras, unidades orçamentárias ou autoridades públicas.

§ 2º A instituição das Câmaras Temáticas não implica criação de cargos, funções, gratificações, vantagens financeiras, estrutura administrativa própria ou novas despesas obrigatórias.

§ 3º As atividades das Câmaras Temáticas serão desenvolvidas sob a coordenação institucional do Comitê Municipal de Apoio à Micro e Pequena Empresa e deverão permanecer estritamente vinculadas às finalidades previstas na Lei Complementar Municipal nº 15, de 24 de setembro de 2010.

§ 4º As Câmaras Temáticas terão vigência até 31 de dezembro de 2026, ressalvada a conclusão antecipada de suas atividades.

§ 5º A continuidade das atividades após o prazo previsto no § 4º dependerá de novo ato administrativo, devidamente motivado e compatível com o planejamento municipal vigente.

Art. 2º As Câmaras Temáticas atuarão nos seguintes eixos:
I) Acesso ao Crédito;
II) Acesso a Mercados e Desburocratização;
III) Gestão Municipal.

Parágrafo único. Os eixos previstos neste artigo representam áreas de atuação do Plano de Ação Municipal 2026 e não autorizam a criação, ampliação ou transferência de competências administrativas estabelecidas em lei.

Art. 3º A Câmara Temática de Acesso ao Crédito será composta pelos seguintes membros:
I) Marcelito Sosnitzki;
II) Adriane de Fatima Velozo Esplugues;
III) Welton Thiago dos Santos;
IV) Alan França Silva;
V) Nilson José da Silva;
VI) Vanieli Aparecida Valerio;
VII) Jean Felipe Gonçalves;

VIII) Alexandre José Pereira.

Art. 4º A Câmara Temática de Acesso a Mercados e Desburocratização será composta pelos seguintes membros:
I) Jean Marcel Grande Huber;
II) Antonio Bezusko Sobrinho;
III) Keidyane de Lara Costa;
IV) Josiane da Silva Santos Santiago;
V) Marilda Lisboa Machado;
VI) Angelica de Paula Egler;
VII) Simone Rodrigues Pereira Lopes;
VIII) Corinne Guntzel Lealdino.

Art. 5º A Câmara Temática de Gestão Municipal será composta pelos seguintes membros:
I) Jean Felipe Gonçalves;
II) Ivaldo Moura de Oliveira;
III) Antonio Bezusko Sobrinho;
IV) Sidiney Heidemann;
V) Bruno Bassani Buchmann;
VI) Jefferson Alberti;
VII) Daniel Rotella Cocco;
VIII) Fabíola Podolan.

§ 1º A participação dos membros será pessoal, vinculada às finalidades desta Portaria e limitada ao período de sua vigência.

§ 2º A unidade administrativa responsável pelo apoio ao Comitê deverá manter, no processo administrativo correspondente:
I) a identificação do órgão, entidade ou segmento representado por cada integrante, quando houver;
II) a função pública ou atividade profissional exercida pelo integrante, quando pertinente;
III) o documento de indicação ou anuência da entidade representada, quando aplicável;
IV) os dados institucionais necessários à convocação e à comunicação dos atos;
V) a declaração de ciência das competências, limites e responsabilidades estabelecidos nesta Portaria.

§ 3º A designação prevista nesta Portaria não confere aos membros externos à Administração Pública a condição de agente público permanente, servidor, empregado público ou representante legal do Município.

§ 4º A participação nas Câmaras Temáticas não autoriza o acesso a informações legalmente protegidas, documentos sigilosos, dados pessoais restritos ou processos administrativos cujo conhecimento dependa de autorização específica.

Art. 6º Compete às Câmaras Temáticas, dentro do respectivo eixo:
I) elaborar estudos, diagnósticos, levantamentos e propostas;
II) identificar dificuldades relacionadas à implementação das ações previstas no Plano de Ação Municipal 2026;
III) propor medidas de articulação institucional e de aperfeiçoamento das políticas municipais destinadas às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais;
IV) acompanhar a execução administrativa das ações do Plano de Ação Municipal 2026, com base nas informações disponibilizadas pelos órgãos competentes;
V) apresentar ao Comitê Municipal de Apoio à Micro e Pequena Empresa relatórios, recomendações e propostas;
VI) promover a interlocução entre órgãos públicos, entidades de apoio e representação empresarial, instituições financeiras, cooperativas, instituições de ensino e demais parceiros relacionados ao eixo temático;
VII) colaborar com a divulgação institucional das políticas municipais relacionadas à microempresa, à empresa de pequeno porte e ao microempreendedor individual;
VIII) exercer outras atividades estritamente auxiliares e correlatas que lhes sejam atribuídas pelo Comitê, desde que compatíveis com esta Portaria e com a legislação vigente.

§ 1º Os estudos, relatórios, manifestações, propostas e recomendações produzidos pelas Câmaras Temáticas terão caráter exclusivamente opinativo e não vinculante.

§ 2º As manifestações das Câmaras Temáticas não substituem:
I) parecer jurídico;
II) parecer técnico de órgão competente;
III) decisão administrativa;
IV) autorização da autoridade competente;
V) procedimento licitatório ou contratação administrativa;
VI) instrumento de parceria, convênio, acordo ou ajuste;
VII) manifestação contábil, financeira ou orçamentária;
VIII) ato de fiscalização, licenciamento, tributação ou exercício do poder de polícia.

§ 3º Toda proposta que possa produzir repercussão orçamentária, financeira, patrimonial, contratual, tributária, regulatória, funcional ou administrativa deverá ser encaminhada ao órgão municipal competente para regular instrução, análise e decisão.

Art. 7º É vedado às Câmaras Temáticas e aos seus integrantes, nessa condição:
I) ordenar, autorizar, empenhar, liquidar ou pagar despesas;
II) assumir compromissos financeiros em nome do Município;
III) celebrar contratos, convênios, acordos, termos de cooperação, parcerias ou outros ajustes;
IV) autorizar contratações, aquisições, serviços, obras ou fornecimentos;
V) conduzir, julgar ou interferir em procedimentos licitatórios ou processos de contratação;
VI) escolher fornecedores, prestadores de serviços, beneficiários ou instituições financeiras;
VII) conceder crédito, financiamento, benefício fiscal, incentivo econômico ou vantagem de qualquer natureza;
VIII) emitir licenças, alvarás, certidões, autorizações ou atos de fiscalização;
IX) aplicar sanções, multas ou medidas administrativas;
X) decidir processos administrativos;
XI) expedir atos normativos de efeito externo;
XII) representar juridicamente ou administrativamente o Município;
XIII) emitir manifestação vinculante para órgãos, agentes públicos ou particulares;
XIV) utilizar o nome, os símbolos ou a representação institucional do Município para finalidade estranha às atividades previstas nesta Portaria;
XV) divulgar informações protegidas por sigilo, dados pessoais restritos ou documentos internos sem autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. A participação nas Câmaras Temáticas não importa delegação de competência, transferência de responsabilidade ou afastamento das atribuições legalmente conferidas às autoridades e aos órgãos municipais.

Art. 8º As Câmaras Temáticas reunir-se-ão:
I) ordinariamente, conforme cronograma aprovado pelo Comitê Municipal de Apoio à Micro e Pequena Empresa;
II) extraordinariamente, quando convocadas pelo Coordenador-Geral do Comitê ou por deliberação formal do próprio Comitê.

§ 1º As convocações deverão indicar, sempre que possível:
I) data, horário e local da reunião;
II) pauta dos assuntos a serem tratados;
III) documentos necessários à análise;
IV) forma presencial ou remota de participação.

§ 2º De cada reunião será elaborada ata contendo, no mínimo:
I) data, horário e local;
II) relação dos presentes;
III) pauta examinada;
IV) síntese das discussões;
V) propostas e recomendações formuladas;
VI) eventuais divergências relevantes;
VII) encaminhamentos aprovados;

VIII) identificação do responsável pela elaboração da ata.

§ 3º As atas e listas de presença serão juntadas ao processo administrativo correspondente.

§ 4º As recomendações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, sem prejuízo do registro das manifestações divergentes.

§ 5º A aprovação de recomendação pela Câmara Temática não lhe confere caráter decisório ou vinculante.

Art. 9º Poderão ser convidados para participar das reuniões representantes de órgãos públicos, entidades privadas, instituições financeiras, instituições de ensino, especialistas e outras pessoas cuja colaboração seja considerada relevante.

§ 1º Os convidados terão participação exclusivamente colaborativa e não integrarão formalmente a Câmara Temática.

§ 2º Os convidados não terão direito a voto e não poderão participar de deliberações internas.
§ 3º A participação de convidado deverá ser registrada na ata da respectiva reunião, com identificação da instituição ou área de atuação.

Art. 10. O integrante que possuir interesse pessoal, profissional, econômico ou institucional específico em matéria submetida à análise deverá declarar seu impedimento ou potencial conflito de interesses.

§ 1º A declaração será registrada em ata.

§ 2º O integrante impedido não participará da discussão nem da formulação de recomendação relacionada diretamente ao conflito declarado.

§ 3º O impedimento previsto neste artigo não afasta a possibilidade de prestação de esclarecimentos técnicos, desde que expressamente solicitados e devidamente registrados em ata.

Art. 11. As atividades desempenhadas pelos membros das Câmaras Temáticas serão consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

§ 1º A participação não gera direito a gratificação, jeton, remuneração, adicional, vantagem, indenização, ajuda de custo ou qualquer pagamento automático.

§ 2º A realização de eventual despesa dependerá de fundamento legal específico, disponibilidade orçamentária, autorização prévia da autoridade competente e regular processamento administrativo.

Art. 12. O órgão municipal responsável pelas políticas de desenvolvimento econômico prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento das Câmaras Temáticas, dentro de sua estrutura e de suas atribuições legais.

Parágrafo único. O apoio administrativo poderá compreender:
I) expedição de convocações;
II) organização de pautas;
III) registro de presença;
IV) elaboração e guarda das atas;
V) organização dos documentos produzidos;
VI) encaminhamento das recomendações ao Comitê;
VII) manutenção do processo administrativo correspondente.

Art. 13. Deverão integrar o processo administrativo de instituição e acompanhamento das Câmaras Temáticas:
I) esta Portaria e sua comprovação de publicação;
II) o Decreto Municipal nº 146/2026;
III) o instrumento de adesão, parceria, contratação ou cooperação relacionado ao Programa Cidade Empreendedora, quando houver;
IV) o Plano de Ação Municipal 2026;
V) a identificação institucional dos integrantes;
VI) os documentos de indicação ou anuência, quando aplicáveis;
VII) os cronogramas de reuniões;
VIII) as convocações, atas e listas de presença;
IX) os estudos, relatórios, propostas e recomendações produzidos;
X) as manifestações técnicas, jurídicas, contábeis ou administrativas decorrentes das propostas, quando cabíveis;
XI) o relatório final das atividades.

Art. 14. As Câmaras Temáticas apresentarão ao Comitê Municipal de Apoio à Micro e Pequena Empresa relatório final de atividades até o encerramento de sua vigência.

§ 1º O relatório final deverá apresentar:
I) as reuniões realizadas;
II) as matérias examinadas;
III) os estudos e levantamentos produzidos;
IV) as propostas e recomendações encaminhadas;
V) as providências administrativas adotadas pelos órgãos competentes, quando informadas;
VI) as ações concluídas, pendentes ou não implementadas;
VII) as dificuldades identificadas;
VIII) as recomendações para eventual continuidade das políticas públicas.

§ 2º O relatório final não produzirá, por si só, autorização para realização de despesas, contratações, concessão de benefícios ou prática de atos administrativos.

Art. 15. Os casos omissos de natureza exclusivamente operacional serão submetidos ao Comitê Municipal de Apoio à Micro e Pequena Empresa.

§ 1º As deliberações do Comitê sobre casos omissos não poderão:
I) ampliar as competências das Câmaras Temáticas;
II) modificar sua composição;
III) criar novas obrigações para órgãos públicos ou particulares;
IV) autorizar despesas ou contratações;
V) delegar competências administrativas;
VI) afastar exigências legais, regulamentares ou orçamentárias;
VII) alterar as disposições desta Portaria.

§ 2º As matérias que ultrapassem a organização operacional dos trabalhos deverão ser submetidas à autoridade ou ao órgão municipal competente.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de julho de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:63AA68B4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 608, DE 27 DE JULHO DE 2026

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Elizabeth Ketes Belo, matrícula nº 176391**,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: o atestado médico e o laudo da Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE

Art.1º - Conceder **180 (centro e oitenta)** dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **ELIZABETH KETES BELO**, matrícula nº **176391**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 h, a contar de 08 julho de 2026.

Art. 2º - Decorrido o prazo do Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 04 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de julho de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:CD517876

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 609, DE 27 DE JULHO DE 2026

Designa o Coordenador-Geral e o Vice-Coordenador-Geral do Comitê Municipal de Apoio à Micro e Pequena Empresa e estabelece suas atribuições.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, incisos VI e XXVI, e pelo art. 115, inciso II, alínea "h", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 15, de 24 de setembro de 2010, que instituiu o Comitê Municipal de Apoio à Micro e Pequena Empresa;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 146/2026, que regulamenta a organização e o funcionamento do Comitê Municipal de Apoio à Micro e Pequena Empresa;

CONSIDERANDO a Portaria nº 602/2026, que designa os representantes titulares e suplentes dos órgãos e entidades integrantes do Comitê;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 148/2026, que aprovou o Regimento Interno do Comitê Municipal de Apoio à Micro e Pequena Empresa;

CONSIDERANDO a necessidade de designar a coordenação interna responsável pela organização, condução e acompanhamento das atividades do colegiado, sem transferência de competências administrativas próprias dos órgãos e autoridades municipais,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados para exercer a coordenação interna do Comitê Municipal de Apoio à Micro e Pequena Empresa:
I – Coordenador-Geral: Antonio Bezusko Sobrinho;
II – Vice-Coordenador-Geral: Jefferson Alberti.

§ 1º Os designados exercerão a coordenação na condição de membros formalmente integrantes do Comitê, nos termos da respectiva portaria de composição.

§ 2º A designação para a coordenação não altera a representação institucional dos designados nem confere voto adicional ao órgão ou entidade que representam.

§ 3º Caso o Coordenador-Geral ou o Vice-Coordenador-Geral seja representante suplente, seu direito a voto continuará condicionado à ausência ou ao impedimento do representante titular do respectivo órgão ou entidade.

§ 4º O exercício da coordenação por representante suplente independe da ausência do respectivo titular exclusivamente para a prática dos atos de organização e condução dos trabalhos previstos nesta Portaria e no Regimento Interno.

§ 5º A designação não cria cargo público, emprego público, função gratificada, unidade administrativa, autoridade pública autônoma ou estrutura administrativa própria.

§ 6º A designação de representante externo à Administração Municipal não lhe confere a condição de servidor público, empregado público, representante legal do Município ou agente competente para praticar atos administrativos reservados às autoridades municipais.

Art. 2º Compete ao Coordenador-Geral:
I – convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê, observados os prazos e procedimentos estabelecidos no Regimento Interno;
II – definir a proposta de pauta das reuniões, com o apoio da unidade administrativa responsável;
III – dirigir os trabalhos e assegurar a observância da Lei Complementar Municipal nº 15, de 24 de setembro de 2010, do decreto regulamentador e do Regimento Interno;
IV – verificar a existência do quórum necessário para instalação e deliberação;
V – conceder a palavra, organizar as discussões e submeter as matérias à votação;
VI – proclamar o resultado das votações;
VII – assinar, em conjunto com o responsável pelo apoio administrativo, as atas aprovadas e as deliberações do Comitê;
VIII – encaminhar as deliberações, propostas, recomendações, estudos e relatórios aos órgãos e autoridades competentes;
IX – acompanhar os encaminhamentos aprovados pelo colegiado, sem substituir os órgãos responsáveis pela respectiva análise ou execução;
X – solicitar informações e documentos necessários aos trabalhos do Comitê, mediante encaminhamento às autoridades e aos órgãos competentes;
XI – promover a articulação institucional entre os membros do Comitê, as Câmaras Temáticas e os órgãos ou entidades relacionados às suas finalidades;
XII – acompanhar a elaboração dos relatórios de atividades do Comitê;
XIII – apresentar ao colegiado relatório anual das atividades desenvolvidas;
XIV – representar institucionalmente o Comitê em reuniões, eventos e comunicações relacionados às suas finalidades, sem poderes para representar juridicamente, política ou administrativamente o Município;
XV – exercer outras atribuições internas previstas no Regimento, desde que compatíveis com a natureza consultiva, propositiva e de articulação do Comitê.

§ 1º As atribuições do Coordenador-Geral possuem natureza exclusivamente interna, organizacional e de articulação institucional.
§ 2º Os atos praticados pelo Coordenador-Geral em nome do Comitê deverão estar fundamentados em disposição legal, regulamentar, regimental ou em deliberação previamente aprovada pelo colegiado.

§ 3º O Coordenador-Geral não poderá atribuir caráter decisório ou vinculante às propostas, recomendações, estudos ou relatórios do Comitê.

Art. 3º Compete ao Vice-Coordenador-Geral:
I – auxiliar o Coordenador-Geral no desempenho de suas atribuições;
II – colaborar na organização das pautas, reuniões, relatórios e demais atividades do Comitê;
III – acompanhar os encaminhamentos aprovados pelo colegiado;
IV – substituir o Coordenador-Geral em suas ausências e impedimentos temporários;
V – exercer outras atribuições internas que lhe sejam conferidas pelo Regimento ou pelo colegiado.

§ 1º Durante a substituição temporária, o Vice-Coordenador-Geral exercerá as atribuições de organização e condução previstas nesta Portaria.

§ 2º A substituição não altera a regra de voto estabelecida para o órgão ou entidade representado pelo Vice-Coordenador-Geral.

§ 3º Na hipótese de vacância da função de Coordenador-Geral, o Vice-Coordenador-Geral exercerá provisoriamente a coordenação até a expedição de nova portaria.

§ 4º A nova designação deverá ser providenciada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da formalização da vacância.

Art. 4º A coordenação interna do Comitê não implica:
I – coordenação administrativa do Programa Cidade Empreendedora;
II – coordenação automática das Câmaras Temáticas;
III – poder hierárquico sobre os membros do Comitê, servidores, órgãos municipais ou entidades externas;
IV – transferência de competência legalmente atribuída ao Prefeito, aos Secretários Municipais, aos dirigentes de órgãos ou aos demais agentes públicos;
V – autorização para executar diretamente as políticas, os programas ou as ações acompanhadas pelo Comitê;
VI – poder para vincular os órgãos municipais às propostas, recomendações ou manifestações do colegiado;
VII – substituição das competências próprias do Agente de Desenvolvimento previsto no art. 61 da Lei Complementar Municipal nº 15, de 24 de setembro de 2010.

Art. 5º É vedado ao Coordenador-Geral e ao Vice-Coordenador-Geral, nessa condição:
I – representar juridicamente, política ou administrativamente o Município;
II – celebrar, assinar ou alterar contratos, convênios, acordos, termos de cooperação, parcerias ou instrumentos congêneres;
III – assumir compromissos, obrigações, responsabilidades ou contrapartidas em nome do Município;
IV – ordenar, autorizar, empenhar, liquidar ou pagar despesas;
V – movimentar recursos ou contas bancárias;
VI – autorizar contratações, aquisições, obras, serviços ou fornecimentos;
VII – conduzir, julgar ou interferir em licitações ou processos de contratação;
VIII – escolher fornecedores, prestadores de serviços, instituições financeiras ou beneficiários;
IX – conceder crédito, financiamento, benefício fiscal, incentivo econômico ou vantagem de qualquer natureza;
X – emitir licenças, alvarás, certidões ou autorizações administrativas;
XI – exercer poder de polícia, fiscalização ou atividade sancionatória;
XII – decidir processos administrativos;
XIII – expedir normas de efeito externo;
XIV – emitir ordens ou determinações aos órgãos e servidores municipais;
XV – divulgar informações protegidas por sigilo ou dados pessoais sem fundamento legal e autorização da autoridade competente;
XVI – utilizar o nome, os símbolos ou a representação institucional do Município para finalidade estranha às atividades do Comitê.

Parágrafo único. Os documentos que produzam obrigação, responsabilidade ou manifestação oficial do Município deverão ser encaminhados à autoridade legalmente competente.

Art. 6º O Coordenador-Geral e o Vice-Coordenador-Geral deverão declarar eventual impedimento ou conflito de interesses relacionado às matérias submetidas ao Comitê.

§ 1º A declaração será registrada em ata.

§ 2º O membro impedido não participará da discussão nem da votação da matéria relacionada diretamente ao conflito declarado.

§ 3º O impedimento do Coordenador-Geral implicará a condução da matéria pelo Vice-Coordenador-Geral.

§ 4º Estando ambos impedidos, o colegiado escolherá, entre os membros presentes, quem conduzirá exclusivamente a apreciação da matéria.

Art. 7º O exercício das funções de Coordenador-Geral e Vice-Coordenador-Geral constitui serviço de relevante interesse público e não será remunerado.

Parágrafo único. A designação não gera direito a remuneração, gratificação, jeton, adicional, indenização, ajuda de custo ou qualquer outra vantagem financeira.

Art. 8º O apoio técnico e administrativo à coordenação será prestado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, por intermédio da unidade responsável pela Sala do Empreendedor, dentro de sua estrutura e de suas atribuições legais.

Art. 9º A designação permanecerá vigente enquanto os designados integrarem formalmente o Comitê, sem prejuízo de substituição, dispensa ou nova designação por portaria.

Parágrafo único. A perda da condição de representante titular ou suplente do Comitê acarretará o encerramento automático da respectiva função de coordenação.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de julho de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:832C1CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADTIIVO 1 CONTRATO 421-2026 ANTUNES

ADITIVO 1
CONTRATO Nº 421/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025
O **MUNICÍPIO DE PITANGA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro, Pitanga/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **DIRCEU MORAES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ANTUNES ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.287.443/0001-33, estabelecida na Rua Sítio São João, s/n, Rio Batista, Pitanga/PR, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alteração quantitativa do Contrato nº 421/2025, decorrente da necessidade de adequação técnica da obra de construção do refeitório escolar da Escola Municipal Reinaldo Nunes Ferreira, conforme justificativa técnica emitida pelo Engenheiro Civil responsável.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos artigos **124, inciso I, alíneas "a" e "b"**, e **125** da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da necessidade de modificação do projeto para melhor adequação técnica aos seus objetivos e da alteração quantitativa do objeto, permanecendo preservado o objeto originalmente contratado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO
Fica promovida a alteração quantitativa do contrato mediante:
•**Supressão:** R$ 8.518,67 (oito mil quinhentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos);
•**Acréscimo:** R$ 45.110,18 (quarenta e cinco mil cento e dez reais e dezoito centavos).
O acréscimo corresponde a **23,74%** do valor inicial do contrato, permanecendo dentro do limite estabelecido no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
Em decorrência das alterações quantitativas promovidas pelo presente Termo Aditivo, fica estabelecido que:

•Valor original do contrato: **R$ 190.000,00**;
•Valor da supressão: **R$ 8.518,67**;
•Valor do acréscimo: **R$ 45.110,18**;

•**Valor líquido do presente aditivo: R$ 36.591,51** (trinta e seis mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos).

O valor contratual passa a ser de:
R$ 226.591,51 (duzentos e vinte e seis mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos).
CLÁUSULA QUINTA
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 421/2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Pitanga/PR, 20 de julho de 2026.

Originalmente assinado

DIRCEU MORAES
Prefeito Municipal

DANILO ANTUNES
Antunes Administração de Obras LTDA.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:8F82BDA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO SUSPENSAO SORTEIO CREDENCIAMETNO 5-2026

AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE SORTEIO PÚBLICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2026
O MUNICÍPIO DE PITANGA, Estado do Paraná, por intermédio do **Agente de Contratação**, torna pública a **SUSPENSÃO da sessão de sorteio público** prevista para o dia **29 de julho de 2026, às 9h**, referente ao Edital de Credenciamento nº 05/2026.
A suspensão decorre do recebimento de impugnação administrativa contendo questionamentos quanto ao atendimento das exigências de qualificação técnica previstas no item 15.3 do Termo de Referência pelas empresas **CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA.** e **V.D.A. – VALI DO AÇO HOLDING BRASIL LTDA.**
Considerando que os questionamentos apresentados envolvem aspectos técnicos relacionados à composição da equipe profissional, à experiência dos responsáveis técnicos e aos respectivos acervos, a impugnação e a documentação constante dos autos foram encaminhadas ao setor de Engenharia do Município para análise técnica individualizada e complementar.
A suspensão mostra-se necessária para possibilitar a conclusão da análise técnica, a realização de eventuais diligências, a manifestação das empresas envolvidas e a posterior decisão administrativa sobre a impugnação, preservando-se a legalidade, a isonomia, a vinculação ao instrumento convocatório, a segurança jurídica e a regularidade do procedimento.
A presente medida possui caráter preventivo e **não representa, neste momento, a inabilitação ou o descredenciamento de qualquer empresa**.
Após a conclusão das análises e a prolação da decisão administrativa, será divulgada nova comunicação quanto ao prosseguimento do procedimento, inclusive sobre eventual nova convocação para sorteio, caso ainda seja necessária.
Pitanga/PR, 28 de julho de 2026.

Originalmente Assinado

MARCIO SOKOLOSKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:2B1CDFEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 749/2026

SÚMULA: Regulamenta a execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) no âmbito do Município de Pitangueiras, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e na regulamentação federal aplicável,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica regulamentada, no âmbito do Município de Pitangueiras, a execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

Art. 2º – Compete à Secretaria Municipal de Cultura coordenar, executar, acompanhar, fiscalizar e prestar contas dos recursos da PNAB.

Art. 3º – A aplicação dos recursos ocorrerá por meio de editais, chamamentos públicos, premiações, bolsas e demais instrumentos previstos na legislação federal.

Art. 4º – O Conselho Municipal de Cultura participará da implementação da PNAB, acompanhando sua execução e, quando previsto no edital ou em ato administrativo próprio, poderá realizar a análise, avaliação e classificação das propostas culturais, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 5º – Os membros do Conselho Municipal de Cultura que participarem da avaliação dos projetos deverão declarar eventual impedimento ou conflito de interesses, abstendo-se de analisar propostas nas quais tenham interesse direto ou indireto.

Art. 6º – Após a conclusão da análise das propostas, será publicado o resultado preliminar, assegurado aos interessados o prazo para interposição de recurso, conforme previsto no edital.

Art. 7º – Encerrada a fase recursal e concluída a habilitação documental dos proponentes classificados, será homologado e publicado o resultado final.

Art. 8º – A execução dos projetos e a prestação de contas observarão as normas da PNAB, do respectivo edital e da legislação federal vigente.

Art. 9º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 28 de julho de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:7B9611B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 186/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

1. **CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público da Prefeitura do Município de Pitangueiras, aberto através do Edital nº 001/2025 de 21/03/2025, e homologado através da Edital nº 009/2025 de 25/07/2025, para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Central, nº 408, nesta cidade de Pitangueiras-PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação da presente Portaria, para tratar dos procedimentos de contratação, conforme segue:

ENFERMEIRO(A):

Nome da Candidata	Inscrição	Data de Nasc.	Classif.
MARIA EDUARDA SODRÉ FRANCO	0010005	13/08/2000	1°

2. A candidata convocada deverá comparecer à divisão indicada munida dos documentos relacionados no item 9.3. do Edital nº 001/2025 de 21/03/2025, em vias originais e cópias.

3. A candidata deverá submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por médico oficial do município, em dia e local previamente designados pelo Setor de Recursos Humanos, conforme item 9.3.1 do Edital nº 001/2025 de 21/03/2025.

4. O não comparecimento no prazo aqui estabelecido ou a falta de comprovação dos requisitos para o exercício do cargo implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 28 de julho de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:DEF88D8F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2026
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico N° 20/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 10.675.016/0001-58
OBJETO: Eventual Contratação de empresa para aquisição de estereomicroscópio para atender as demandas da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Edital do Pregão Eletrônico Nº 20/2026.
VALOR: R$ 1.162,26 (um mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).
SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária
DESP Nº 224 -4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00007.00497.09.02.05.20.1.621.0000 Vigilância em Saúde – ESTADUAL
VIGÊNCIA: 12 meses
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Rosa Ferreira Braga
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2026

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:EA747A38

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Inexigibilidade N° 08/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: WATARAI CLÍNICA INTERDISCIPLINAR E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 19.037.641/0001-49
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para capacitação sobre escuta especializada, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social.
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Manutenção das Atividades de Assistência Social
DESP Nº 165 -3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ ...
00787.01005.03.04.01.01.2.665.0000 Incentivo Estadual FIA - Deliberação 13/ . VIGÊNCIA: 12 meses
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Daniele Lie Watarai
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2026

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:C21E9B5A

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 59/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125 da Lei 14.133/21
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 28.491.296/0001-00
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar a vigência da mencionada ata de registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, e consequente renovação de saldo.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Márcia Lazzarino Bergamasco Guiralde,
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2026

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:28DE64D4

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125 da Lei 14.133/21
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: WP DO BRASIL LTDA
CNPJ: 04.483.808/0001-28
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar a vigência da mencionada ata de registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, e consequente renovação de saldo.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Carla Cristina Pedrone Fachini
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2026

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:82ABE38A

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125 da Lei 14.133/21
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: Y P RAIS SUPRIMENTOS ME
CNPJ: 40.648.281/0001-08

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar a vigência da mencionada ata de registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, e consequente renovação de saldo.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Yasmim Pinheiro Rais
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2026

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:5C0F6D51

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2026

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, com sede na Av. Central, n° 408, em Pitangueiras – PR, torna pública a retificação do Aviso de Licitação Concorrência Eletrônica Nº 02/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/06/2026, Edição 3542, Código Identificador: D1060520, como segue:

Onde se lê:

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 16/07/2026, às 14h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 16/07/2026, às 14h30min.

Passa-se a ler:

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 20/08/2026, às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 20/08/2026, às 09h30min.

Pitangueiras, 28 de julho de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:B7495925

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5748, DE 28 DE JULHO DE 2026

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: smeducacao@hotmail.com
marlidieckel@hotmail.com
Fone: (046) 3555 - 1641
PLANALTO - PARANÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 5748, DE 28 DE JULHO DE 2026

Institui o Comitê Estratégico da Política Municipal de Alfabetização, no âmbito do Município de Planalto – PR, em articulação com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que regulamenta o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
CONSIDERANDO o regime de colaboração entre a União, o Estado do Paraná e os Municípios para assegurar o direito à alfabetização de todas as crianças;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.746, de 13 de julho de 2026, que instituiu a Política Municipal de Alfabetização, especialmente os **arts. 8º e 9º**, que tratam da avaliação, monitoramento e coordenação das ações pela Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a necessidade de instituir instância permanente de governança, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações da Política Municipal de Alfabetização;
DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Fica instituído o **Comitê Estratégico da Política Municipal de Alfabetização** do Município de Planalto – PR, como instância permanente de acompanhamento, monitoramento, avaliação e articulação das ações previstas no Decreto Municipal nº 5.746, de 13 de julho de 2026, com a finalidade de assegurar a implementação da Política Municipal de Alfabetização e garantir o direito à alfabetização de todas as crianças matriculadas na Rede Pública Municipal de Ensino até o final do 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental.
Art. 2º O **Comitê Estratégico da Política Municipal de Alfabetização** do Município de Planalto – PR atuará em regime de colaboração com a Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED/PR), alinhando suas ações às diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, da Estratégia Alfabetiza Juntos, do Programa Educa Juntos e da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (RENALFA).
CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS
Art. 3º Compete ao **Comitê Estratégico da Política Municipal de Alfabetização** do Município de Planalto – PR:
I – acompanhar, monitorar e avaliar a implementação da Política Municipal de Alfabetização prevista no Decreto Municipal nº 5.746/2026;
II – acompanhar os mecanismos de avaliação e monitoramento previstos no art. 8º do Decreto Municipal nº 5.746/2026;
III – subsidiar a Secretaria Municipal de Educação na execução das competências previstas no art. 9º do Decreto Municipal nº 5.746/2026;
IV – coordenar, em âmbito municipal, as ações e os eixos estratégicos do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
V – promover a articulação técnico-pedagógica entre a Educação Infantil e os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, assegurando a continuidade do processo de alfabetização;
VI – monitorar os indicadores educacionais relacionados à alfabetização, utilizando os resultados das avaliações diagnósticas municipais, estaduais e nacionais, especialmente o SAEB, da Avaliação de Fluência Leitora, do IDEB e do Indicador Criança Alfabetizada;
VII – acompanhar a execução das metas previstas no Plano Municipal de Educação, no Plano de Ações Articuladas (PAR) e nos programas voltados à alfabetização e à recomposição das aprendizagens;
VIII – analisar periodicamente os resultados de aprendizagem por estudante, turma, escola e rede, propondo intervenções pedagógicas quando necessário;
IX – elaborar relatórios periódicos sobre a execução da Política Municipal de Alfabetização, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Educação;
X – promover a mobilização das famílias, da comunidade escolar e dos demais atores envolvidos no processo de alfabetização;
XI – propor estratégias para o fortalecimento da Política Municipal de Alfabetização e para a melhoria contínua dos resultados educacionais.
CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO
Art. 4º O **Comitê Estratégico da Política Municipal de Alfabetização** do Município de Planalto – PR será composto pelos seguintes representantes:
I – O(a) Articulador(a) Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada/RENALFA;

II – 01 (um) representante da Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
III – 01 (um) representante dos gestores escolares dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
IV – 01 (um) representante dos gestores escolares da Rede Pública Municipal da Educação Infantil;
V – 01 (um) representante dos Professores Alfabetizadores atuantes no 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;
VI – 01 (um) representante dos Educadores Infantis da Rede Pública Municipal de Educação Infantil;
VII – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação – CME.
Parágrafo único. Os membros titulares e seus respectivos suplentes serão indicados pelos respectivos segmentos e designados por Portaria do Prefeito Municipal para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.
Art. 5º O Comitê será coordenado pelo(a) Articulador(a) Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada/RENALFA, designado(a) pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 6º O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que convocado por sua coordenação ou pela maioria absoluta de seus membros.
§ 1º As deliberações serão tomadas por maioria simples, observado o quórum da maioria absoluta dos membros.
§ 2º A participação no Comitê constitui serviço público relevante e não será remunerada.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 7º O **Comitê Estratégico da Política Municipal de Alfabetização** do Município de Planalto – PR constitui a instância de governança responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização, para fins de cumprimento dos arts. 8º e 9º do Decreto Municipal nº 5.746, de 13 de julho de 2026.
Art. 8º As Secretarias Municipais e os demais órgãos da Administração Pública prestarão o apoio técnico, administrativo e operacional necessário ao funcionamento do Comitê.
Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal de Planalto – PR

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:51E418FC

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 446 DE 28 DE JULHO DE 2026

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: smeducacao@hotmail.com
marlidieckel@hotmail.com
Fone: (046) 3555 - 1641
PLANALTO - PARANÁ

PORTARIA Nº 446 DE 28 DE JULHO DE 2026

Designa os membros do Comitê Estratégico da Política Municipal de Alfabetização do Município de Planalto – PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.748, de 28 de julho de 2026, que institui o Comitê Estratégico da Política Municipal de Alfabetização do Município de Planalto – PR;
CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do referido Decreto, que estabelece a composição do Comitê Estratégico da Política Municipal de Alfabetização;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros titulares e suplentes do Comitê Estratégico da Política Municipal de Alfabetização do Município de Planalto – PR, conforme segue:
I – Articuladora Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada/RENALFA:
Titular: Jussara Aparecida Kleinhans.
II – Representante da Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Clarenir Cristiane Hirt;
Suplente: Elizandra Maris Baumgartner Gehm.
III – Representante dos Gestores Escolares dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal:
Titular: Daiani Minussi Antonelli;
Suplente: Erenita Batisti Dresch.
IV – Representante dos Gestores Escolares da Educação Infantil da Rede Pública Municipal:
Titular: Gabriela Taís Kock Rodrigues;
Suplente: Lorida Marchioro.
V – Representante dos Professores Alfabetizadores atuantes no 1º e 2º anos do Ensino Fundamental:
Titular: Anabel Cristina Dias Soares;
Suplente: Silvane Hiert Brescher.
VI – Representante dos Educadores Infantis da Rede Pública Municipal de Educação Infantil:
Titular: Nayana Laura Flores;
Suplente: Josiane de Matos Menezes.
VII – Representante do Conselho Municipal de Educação – CME:
Titular: Daiane Bamberg Libardi;
Suplente: Izete Beyer Feix.
Art. 2º O Comitê Estratégico da Política Municipal de Alfabetização será coordenado pela Articuladora Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada/RENALFA, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 5.748, de 28 de julho de 2026.
Art. 3º O mandato dos membros designados por esta Portaria será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, conforme previsto no Decreto Municipal nº 5.748, de 28 de julho de 2026.
Art. 4º A participação no Comitê Estratégico da Política Municipal de Alfabetização constitui serviço público relevante e não será remunerada.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO – PR, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal de Planalto – PR

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:8B778451

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N 02-2026 CONCURSO PUBLICO 001-2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2026

REFERENTE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2026
O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a homologação do Concurso Público objeto do Edital nº 17.001/2026, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, para nomeação e posse, mediante as cláusulas seguintes:

1. O candidato convocado deverá comparecer presencialmente e portando documento de identidade com foto, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Planalto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, desde que devidamente fundamentado, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de publicação deste Edital, a fim de formalizar a Declaração de Aceite ou de Recusa da Vaga (ou requerer a opção de final de lista, se aplicável).

2. No ato do comparecimento, o candidato deverá declarar se aceita a vaga ou, neste mesmo prazo, poderá formalizar pedido de opção por final de lista, oportunidade em que passará a figurar como último candidato aprovado, sendo neste caso convocado o candidato classificado imediatamente posterior.
3. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
4. A posse será precedida de inspeção médica oficial do Município ou por órgão devidamente indicado pela Administração Pública Municipal. O candidato convocado somente será nomeado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo.
5. Para a posse no cargo público, o candidato deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o comparecimento perante o órgão de administração de pessoal, que trata o item 1, os seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
c) Cópia do documento de Identificação;
d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
f) Cópia do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
g) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
h) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992;
i) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
j) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;
k) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
l) Certidão Negativa Criminal expedida pela Polícia Judiciária (Civil e Federal) e pelo Poder Judiciário (Estadual e Federal) da Comarca e Região onde reside ou residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
m) Cópia do comprovante de residência;
n) Número do PIS/PASEP;
o) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
p) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
6. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
7. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Planalto/PR, 27 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 02/2026
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2026
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

N. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0005547	IRUAN CARLOS KLEINHANS	1º
0006327	LEONARDO BALDISSERA	2º
0004760	ESTEFANY DANIELA FISCHER	3º

PARA O CARGO DE AUDITOR FISCAL

N. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0005854	RUAN MORAES PALMIRO	1º

PARA O CARGO DE PROFESSOR III

N. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0004964	DIEIME TAINA PAZ DA SILVA	1º
0004633	CRISTINA TEREZINHA BORGES DE BARROS	2º
0006153	SAMARA DALLABETHA	3º
0006342	JULIANE CAROLINE GAFSKI	4º

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:FBEF1D8B

CONTABILIDADE
DECRETO 5749

DECRETO Nº. 5749
Data: 28 de Julho de 2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial.

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2945 de 28 de Julho de 2026.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional **Especial** ao Orçamento de 2026, no valor de R$ 250.274,00 (Duzentos e cinquenta mil, duzentos e setenta e quatro reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

09 - SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.1001-2028 – Fortalecimento da Regulação do Acesso aos Serviços do SUS
02541 – 3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
01973 – Resolução SESA 746/2026.....R$ 250.274,00(Exc)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior são oriundos de Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 01973	R$ 250.274,00

Art. 3º - Ficam ajustadas a cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 28 de Julho de 2026.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:6700D6F3

CONTABILIDADE
LEI 2945

LEI Nº 2945
Data: 28 de Julho de 2026.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional **Especial** ao Orçamento de 2026, no valor de R$ 250.274,00

(Duzentos e cinquenta mil, duzentos e setenta e quatro reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

09 - SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.1001-2028 – Fortalecimento da Regulação do Acesso aos Serviços do SUS
02541 – 3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
01973 – Resolução SESA 746/2026.....R$ 250.274,00(Exc)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior são oriundos de Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 01973	R$ 250.274,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e oito dias do mês de Julho de 2026.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:0358FA58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO 54/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO nº 361/2026 – Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, por intermédio de operadora ou agência de viagens, de agenciamento de viagens, compreendendo assessoria, cotação, pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, reembolso e fornecimento de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais, além de serviços correlatos, sob demanda, através de Sistema de Registro de Preços.** A contratação será por 12 meses. DATA DE ABERTURA: 14/08/2026, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico http://comprasbr.com.br. Critério de Julgamento: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL – CONSIDERANDO O VALOR DA TARIFA DAS PASSAGENS. O edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal http://comprasbr.com.br .
Pontal do Paraná, 28 de julho de 2026.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira Municipal
Decreto 13.485/2026

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:28572D91

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 002/2026
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 INEXIGIBILIDADE N° 49/26 EXTRATO CONTRATO Nº 54/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52
EMPRESA **60.313.336 ANDERSON AUGUSTO FERREIRA PASSARINHO, inscrita no CNPJ sob nº 60.313.336.0001- 36** DO OBJETO: **execução de atividades informadas no termo de referência e edital, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).** PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/02/26 a 04/02/27

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Reduzido: 1000
Dotação: 3.3.90.39.00.00
Fonte de Recurso: 254

Pontal do Paraná, 04 de Fevereiro de 2026.

CARINE DIAS FERNANDES ROSA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Carine Dias Fernandes Rosa
Código Identificador:D508ED6D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 002/2026
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 INEXIGIBILIDADE N° 51/26 EXTRATO CONTRATO Nº 55/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52
EMPRESA **30.172.403 DENNIS GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS MARTINS, inscrita no CNPJ sob nº 30.172.403.0001 89** DO OBJETO: **execução de atividades informadas no termo de referência e edital, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 6.000,00 (seis mil reais).** PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/02/26 a 05/02/27

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Reduzido: 1000
Dotação: 3.3.90.39.00.00
Fonte de Recurso: 254

Pontal do Paraná, 05 de Fevereiro de 2026.

CARINE DIAS FERNANDES ROSA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Carine Dias Fernandes Rosa
Código Identificador:361CFE9C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 002/2026
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 INEXIGIBILIDADE N° 70/26 EXTRATO CONTRATO Nº78/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52
EMPRESA **38.086.873 CLAUDIO FABIANO PETRUY, inscrita no CNPJ sob nº 38.086.873/0001-31** DO OBJETO: **execução de atividades informadas no termo de referência e edital, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 6.000,00 (seis mil reais).** PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/02/26 a 12/02/27
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Reduzido: 1000
Dotação: 3.3.90.39.00.00
Fonte: 254

Pontal do Paraná, 12 de Fevereiro de 2026.

CARINE DIAS FERNANDES ROSA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Carine Dias Fernandes Rosa
Código Identificador:9E2E0A03

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 002/2026
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 INEXIGIBILIDADE N° 71/26 EXTRATO CONTRATO Nº79/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52
EMPRESA **64.854.180 JONES SCHUSTER, inscrita no CNPJ sob nº 64.854.180/0001-51** DO OBJETO: **execução de atividades informadas no termo de referência e edital, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.000,00 (três mil reais).** PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/02/26 a 12/02/27
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Reduzido: 1000
Dotação: 3.3.90.39.00.00
Fonte: 254

Pontal do Paraná, 12 de Fevereiro de 2026.

CARINE DIAS FERNANDES ROSA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Carine Dias Fernandes Rosa
Código Identificador:65FD88FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 002/2026
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 INEXIGIBILIDADE N° 73/26 EXTRATO CONTRATO Nº90/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52
EMPRESA **49.672.602 DANIEL HENRIQUE RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob nº 49.672.602/0001-84** DO OBJETO: **execução de atividades informadas no termo de referência e edital, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 6.000,00 (seis mil reais).** PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/02/26 a 12/02/27
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Reduzido: 1000
Dotação: 3.3.90.39.00.00
Fonte: 254

Pontal do Paraná, 12 de Fevereiro de 2026.

CARINE DIAS FERNANDES ROSA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Carine Dias Fernandes Rosa
Código Identificador:06AACA16

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 01/2026
CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 INEXIGIBILIDADE N° 46/26 EXTRATO CONTRATO Nº 51/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52
EMPRESA **63.799.660 AMANDA BEATRIZ RIBEIRO PEDROSO, inscrita no CNPJ sob nº 63.799.660/0001-02** DO OBJETO: **serviço de apoio a rotina no Abrigo Institucional Abrigo Institucional Corais do Mar, em consonância com a legislação vigente.**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 17.604,00 (dezessete mil, seiscentos e quatro reais)** PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/02/26 a 02/08/26

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Reduzido: 192
Dotação: 06.003.08.244.0009.2020
Fonte de Recurso: 1000

Pontal do Paraná, 02 de Fevereiro de 2026.

CARINE DIAS FERNANDES ROSA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Carine Dias Fernandes Rosa
Código Identificador:4DD72745

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 01/2026
CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 INEXIGIBILIDADE N° 47/26 EXTRATO CONTRATO Nº 52/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52
EMPRESA **55.381.334 JOSELIA APARECIDA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 55.381.334/0001-44** DO OBJETO: **prestação de serviços referente ao de Motorista de ônibus, vans, veículos leves e pesados e monitor de transporte. Conforme especificações constantes neste termo de referência, parte que integra o edital**.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 21.124,80 (vinte e um mil, cento vinte e quatro reais e oitenta centavos**PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/02/26 a 02/08/26

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Reduzido: 192
Dotação: 06.003.08.244.0009.2020
Fonte de Recurso: 1000

Pontal do Paraná, 02 de Fevereiro de 2026.

CARINE DIAS FERNANDES ROSA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Carine Dias Fernandes Rosa
Código Identificador:6CA7ECB4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 01/2026
CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 INEXIGIBILIDADE N° 52/26 EXTRATO CONTRATO Nº 56/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52
EMPRESA **49.994.646 KASSIA VIRGINIA ALE, inscrita no CNPJ sob nº 49.994.646/0001-20** DO OBJETO: **serviço de apoio a rotina no Abrigo Institucional Abrigo Institucional Corais do Mar, em consonância com a legislação vigente.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 21.124,80 (vinte e um mil, cento vinte e quatro reais e oitenta centavos).** PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/02/26 a 05/08/26

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Reduzido: 192
Dotação: 06.003.08.244.0009.2020
Fonte de Recurso: 1000

Pontal do Paraná, 05 de Fevereiro de 2026.

CARINE DIAS FERNANDES ROSA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Carine Dias Fernandes Rosa
Código Identificador:8F781078

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 01/2026
CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 INEXIGIBILIDADE N° 53/26
EXTRATO CONTRATO Nº 58/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52
EMPRESA **43.851.268 IVONE GONCALVES NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob nº 43.851.268/0001-40** DO OBJETO: **serviço de apoio a rotina no Abrigo Institucional Abrigo Institucional Corais do Mar, em consonância com a legislação vigente.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 21.124,80 (vinte e um mil, cento vinte e quatro reais e oitenta centavos).** PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/02/26 a 05/08/26

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Reduzido: 192
Dotação: 06.003.08.244.0009.2020
Fonte de Recurso: 1000

Pontal do Paraná, 05 de Fevereiro de 2026.

CARINE DIAS FERNANDES ROSA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Carine Dias Fernandes Rosa
Código Identificador:512137FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 01/2026
CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 INEXIGIBILIDADE N° 72/26
EXTRATO CONTRATO Nº83/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52
EMPRESA **37.075.255 SILVANA DE AZEVEDO, inscrita no CNPJ sob nº 37.075.255/0001-23** DO OBJETO: **serviço de apoio a rotina no Abrigo Institucional Abrigo Institucional Corais do Mar, em consonância com a legislação vigente.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 17.604,00 (dezessete mil, seiscentos e quatro reais).** PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/02/26 a 12/08/26
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Reduzido: 192
Dotação: 06.003.08.244.0009.2020
Fonte: 1000

Pontal do Paraná, 12 de Fevereiro de 2026.

CARINE DIAS FERNANDES ROSA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Carine Dias Fernandes Rosa
Código Identificador:248E6CFA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 11/2025
CREDENCIAMENTO Nº 11/2025 INEXIGIBILIDADE N° 44/26
EXTRATO CONTRATO Nº 49/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52
EMPRESA **64.452,045 WAGNER THOLKEN DA ROCHA, inscrita no CNPJ sob nº 64.452.045/0001-80** DO OBJETO: **prestação de serviços referente ao de Motorista de ônibus, vans, veículos leves e pesados e monitor de transporte. Conforme especificações constantes neste termo de referência, parte que integra o edital**.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 37.656,00 (trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)** PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/02/26 a 02/02/27
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Reduzido: 458
Dotação: 10.003.12.361.0028.2.045
Fonte de Recurso: 104

Pontal do Paraná, 02 de Fevereiro de 2026.

CARINE DIAS FERNANDES ROSA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Carine Dias Fernandes Rosa
Código Identificador:18A37101

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 11/2025
CREDENCIAMENTO Nº 11/2025 INEXIGIBILIDADE N° 91/26
EXTRATO CONTRATO Nº115/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52
EMPRESA **63.331.509 ADRIANO RAIZEL DA CRUZ, inscrito no CNPJ sob nº 63.331.509/0001- 37** DO OBJETO: **prestação de serviços referente ao de Motorista de ônibus, vans, veículos leves e pesados e monitor de transporte. Conforme especificações constantes neste termo de referência, parte que integra o edital**.VALOR DO CONTRATO: **R$ 18.828,00 (dezoito mil, oitocentos e vinte e oito reais).** PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/02/26 a 26/08/26
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Reduzido: 778
Dotação: 110011545200292049
Fonte: 1000

Pontal do Paraná, 26 de Fevereiro de 2026.

CARINE DIAS FERNANDES ROSA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Carine Dias Fernandes Rosa
Código Identificador:428F5E59

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 13/2025
CREDENCIAMENTO Nº 13/2025 INEXIGIBILIDADE N° 56/26
EXTRATO CONTRATO Nº 65/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52

EMPRESA **57.337.887 FELIPE MARTINS DA SILVA RICARDO, inscrita no CNPJ sob nº 57.337.887/0001-25** DO OBJETO: **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.**VALOR DO CONTRATO: **R$ 28.042,00 (vinte e oito mil e quarenta e dois reais).** PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/02/26 a 05/12/26

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Reduzido: 461
Dotação: 10.003.12.361.0028.2.045
Fonte de Recurso: 104

Pontal do Paraná, 05 de Fevereiro de 2026.

CARINE DIAS FERNANDES ROSA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Carine Dias Fernandes Rosa
Código Identificador:4B83FBF1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 13/2025
CREDENCIAMENTO Nº 13/2025 INEXIGIBILIDADE N° 57/26
EXTRATO CONTRATO Nº 66/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52
EMPRESA **59.836.568 ALINE CRISTINA DE SENA BONNET, inscrita no CNPJ sob nº 59.836.568/0001-90** DO OBJETO: **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.**VALOR DO CONTRATO: **R$ 14.021,00 (quatorze mil e vinte e um reais).** PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/02/26 a 05/12/26

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Reduzido: 461
Dotação: 10.003.12.361.0028.2.045
Fonte de Recurso: 104

Pontal do Paraná, 05 de Fevereiro de 2026.

CARINE DIAS FERNANDES ROSA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Carine Dias Fernandes Rosa
Código Identificador:014F8E53

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 13/2025
CREDENCIAMENTO Nº 13/2025 INEXIGIBILIDADE N° 58/26
EXTRATO CONTRATO Nº 67/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52
EMPRESA **54.752.390 SILMARA APARECIDA CARDOSO**, **inscrita no CNPJ sob nº 54.752.390/0001-85** DO OBJETO: **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.**VALOR DO CONTRATO: **R$ 28.042,00 (vinte e oito mil e quarenta e dois reais).** PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/02/26 a 06/12/26

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Reduzido: 415
Dotação: 10.002.12.365.0062.2.042
Fonte de Recurso: 103

Pontal do Paraná, 06 de Fevereiro de 2026.

CARINE DIAS FERNANDES ROSA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Carine Dias Fernandes Rosa
Código Identificador:9C1998B4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 13/2025
CREDENCIAMENTO Nº 13/2025 INEXIGIBILIDADE N° 59/26
EXTRATO CONTRATO Nº 68/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52
EMPRESA **53690150 CAMILLA SANTANA CORDEIRO inscrita no CNPJ sob nº 53.690.150/0001-30** DO OBJETO: **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.**VALOR DO CONTRATO: **R$ 28.042,00 (vinte e oito mil e quarenta e dois reais).** PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/02/26 a 06/12/26

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Reduzido: 415
Dotação: 10.002.12.365.0062.2.042
Fonte de Recurso: 103

Pontal do Paraná, 06 de Fevereiro de 2026.

CARINE DIAS FERNANDES ROSA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Carine Dias Fernandes Rosa
Código Identificador:9E29E3C1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 13/2025
CREDENCIAMENTO Nº 13/2025 INEXIGIBILIDADE N° 78/26
EXTRATO CONTRATO Nº97/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52
EMPRESA **64.279.166 GABRIELLE BOTTEGA DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob nº 64.279 .166/0001-71** DO OBJETO: **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 8.012,00 (oito mil e doze reais).** PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/02/26 a 25/02/26
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Reduzido: 461
Dotação: 10.003.12.361.0063.2.045
Fonte: 104

Pontal do Paraná, 20 de Fevereiro de 2026.

CARINE DIAS FERNANDES ROSA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Carine Dias Fernandes Rosa
Código Identificador:2E1E0058

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 13/2025
CREDENCIAMENTO Nº 13/2025 INEXIGIBILIDADE N° 79/26
EXTRATO CONTRATO Nº98/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52
EMPRESA **51.424.971 VALTER DIAS DUARTE, inscrita no CNPJ sob nº 51.424.971/0001-08** DO OBJETO: **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 14.021,00 (quatorze mil e vinte e um reais).** PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/02/26 a 25/02/26
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Reduzido: 461
Dotação: 10.003.12.361.0063.2.045
Fonte: 104

Pontal do Paraná, 20 de Fevereiro de 2026.

CARINE DIAS FERNANDES ROSA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Carine Dias Fernandes Rosa
Código Identificador:BB79F8FC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 13/2025
CREDENCIAMENTO Nº 13/2025 INEXIGIBILIDADE N° 80/26
EXTRATO CONTRATO Nº99/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52
EMPRESA **61.708.917 ANA LUIZA DIAS MOREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 61.708.917/0001-30** DO OBJETO: **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 14.021,00 (quatorze mil e vinte e um reais).** PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/02/26 a 20/12/26
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Reduzido: 461
Dotação: 10.003.12.361.0028.2.045
Fonte: 104

Pontal do Paraná, 20 de Fevereiro de 2026.

CARINE DIAS FERNANDES ROSA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Carine Dias Fernandes Rosa
Código Identificador:A915D209

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 13/2025
CREDENCIAMENTO Nº 13/2025 INEXIGIBILIDADE N° 81/26
EXTRATO CONTRATO Nº100/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52
EMPRESA **53.501.299 VANESSA CALMO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 53.501.299/0001-24** DO OBJETO: **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 14.021,00 (quatorze mil e vinte e um reais).** PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/02/26 a 20/12/26
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Reduzido: 461
Dotação: 10.003.12.361.0028.2.045
Fonte: 104

Pontal do Paraná, 20 de Fevereiro de 2026.

CARINE DIAS FERNANDES ROSA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Carine Dias Fernandes Rosa
Código Identificador:8DC56BEF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 13/2025
CREDENCIAMENTO Nº 13/2025 INEXIGIBILIDADE N° 82/26
EXTRATO CONTRATO Nº101/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52
EMPRESA **54.501.482 YASMIN CONSTANTE EDUARDO, inscrita no CNPJ sob nº 54.501.482/0001-92** DO OBJETO: **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 16.024,00 (dezesseis mil e vinte e quatro reais).** PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/02/26 a 20/07/26
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Reduzido: 415
Dotação: 10.002.12.365.0062.2.042
Fonte: 103

Pontal do Paraná, 20 de Fevereiro de 2026.

CARINE DIAS FERNANDES ROSA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Carine Dias Fernandes Rosa
Código Identificador:1500845B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 13/2025
CREDENCIAMENTO Nº 13/2025 INEXIGIBILIDADE N° 83/26
EXTRATO CONTRATO Nº102/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52
EMPRESA **51.338.289 MAYARA LUIZA TEIXEIRA VIANA, inscrita no CNPJ sob nº 51.338.289/0001-94** DO OBJETO: **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 14.021,00 (quatorze mil e vinte e um reais).** PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/02/26 a 20/12/26
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Reduzido: 461
Dotação: 10.003.12.361.0028.2.045
Fonte: 107

Pontal do Paraná, 20 de Fevereiro de 2026.

CARINE DIAS FERNANDES ROSA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Carine Dias Fernandes Rosa
Código Identificador:EF995A92

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 13/2025
CREDENCIAMENTO Nº 13/2025 INEXIGIBILIDADE N° 84/26
EXTRATO CONTRATO Nº103/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52
EMPRESA **59.584.952 KASSYANE PINHEIRO, inscrita no CNPJ sob nº 59.584.952/0001-42** DO OBJETO: **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 14.021,00 (quatorze mil e vinte e um reais).** PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/02/26 a 20/12/26
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Reduzido: 415
Dotação: 10.002.12.365.0062.2.042
Fonte: 103

Pontal do Paraná, 20 de Fevereiro de 2026.

CARINE DIAS FERNANDES ROSA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Carine Dias Fernandes Rosa
Código Identificador:79C922CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 13/2025
CREDENCIAMENTO Nº 13/2025 INEXIGIBILIDADE N° 89/26
EXTRATO CONTRATO Nº111/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52
EMPRESA **63.541.350 ISABELLA DOS SANTOS RAMOS FORTES, inscrito no CNPJ sob nº 63.541.350/0001-85** DO OBJETO: **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.** VALOR DO CONTRATO: **R$**

14.021,00 (quatorze mil e vinte e um reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/02/26 a 24/12/26
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Reduzido: 415
Dotação: 10.002.12.365.0062.2.042
Fonte: 103

Pontal do Paraná, 24 de Fevereiro de 2026.

CARINE DIAS FERNANDES ROSA
Departamento de licitação e contratos

Publicado por:
Carine Dias Fernandes Rosa
Código Identificador:4245FA62

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 13/2025
CREDENCIAMENTO Nº 13/2025 INEXIGIBILIDADE N° 90/26
EXTRATO CONTRATO Nº112/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52
EMPRESA **59.506.616 ADRIANA PATUSSI, inscrito no CNPJ sob nº 59.506.616/0001-81** DO OBJETO: **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.**VALOR DO CONTRATO: **R$ 28.042,00 (vinte e oito mil e quarenta e dois reais).** PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/02/26 a 24/12/26
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Reduzido: 461
Dotação: 10.003.12.361.0028.2.045
Fonte: 104

Pontal do Paraná, 24 de Fevereiro de 2026.

CARINE DIAS FERNANDES ROSA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Carine Dias Fernandes Rosa
Código Identificador:097B4C29

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 13/2025
CREDENCIAMENTO Nº 13/2025 INEXIGIBILIDADE N° 92/26
EXTRATO CONTRATO Nº117/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52
EMPRESA **57.846.531 ROSELI APARECIDA DRUZIAN DE PAULA, inscrito no CNPJ sob nº 57.846.531/0001-17** DO OBJETO: **prestação de execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.**VALOR DO CONTRATO: **R$ 14.021,00 (quatorze mil e vinte e um reais).** PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/03/26 a 01/06/26
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Reduzido: 461
Dotação: 10.003.12.361.0063.2.045
Fonte: 104

Pontal do Paraná, 02 de Março de 2026.

CARINE DIAS FERNANDES ROSA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Carine Dias Fernandes Rosa
Código Identificador:BD2EE334

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 13/2025
CREDENCIAMENTO Nº 13/2026 INEXIGIBILIDADE N° 54/26
EXTRATO CONTRATO Nº 57/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52
EMPRESA **51.389.702 DANIEL SAMPAIO FORTES, inscrita no CNPJ sob nº 51.389.702/0001-40** DO OBJETO: **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação..** VALOR DO CONTRATO: **R$ 28.042,00 (vinte e oito mil e quarenta e dois reais).** PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/02/26 a 05/08/26

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Reduzido: 461
Dotação: 10.003.12.361.0028.2.045
Fonte de Recurso: 104

Pontal do Paraná, 05 de Fevereiro de 2026.

CARINE DIAS FERNANDES ROSA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Carine Dias Fernandes Rosa
Código Identificador:9324D933

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 13/2025
CREDENCIAMENTO Nº 13/2026 INEXIGIBILIDADE N° 55/26
EXTRATO CONTRATO Nº 64/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52
EMPRESA **61.581.135 VERONICA LOURENCO FERREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 61.581.135/0001-82** DO OBJETO: **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.**VALOR DO CONTRATO: **R$ 14.021,00 (quatorze mil e vinte e um reais).** PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/02/26 a 05/12/26

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Reduzido: 461
Dotação: 10.003.12.361.0028.2.045
Fonte de Recurso: 104

Pontal do Paraná, 05 de Fevereiro de 2026.

CARINE DIAS FERNANDES ROSA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Carine Dias Fernandes Rosa
Código Identificador:D67D89D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 14/2025
CREDENCIAMENTO Nº 14/2025 INEXIGIBILIDADE N° 85/26
EXTRATO CONTRATO Nº107/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52
CONTRATADO **RODRIGO LOURENCO KAMINSKI, inscrito no CPF sob nº 632.537.470-34** DO OBJETO: **o exercício das atividades de análise e emissão de parecer técnico sobre produtos Contos, Poesias, Crônicas, Dramaturgia e Fotografia inscritos no Concurso Litoral com Arte – 4ª Edição, atendendo os critérios estabelecidos neste instrumento e deverão ser avaliados com emissão de parecer técnico conforme Lei nº. 14.133/2021 e Lei**

Municipal nº 2.289 de 10 de março de 2022. VALOR DO CONTRATO: **R$ 882,80 (oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).** PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/02/26 a 23/02/27
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Reduzido: 689
Dotação: 13.001.27.812.0032.2.060
Fonte: 1000

Pontal do Paraná, 23 de Fevereiro de 2026.

CARINE DIAS FERNANDES ROSA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Carine Dias Fernandes Rosa
Código Identificador:2A5698C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 14/2025
CREDENCIAMENTO Nº 14/2025 INEXIGIBILIDADE N° 86/26
EXTRATO CONTRATO Nº108/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52
CONTRATADO **LEONARDO SCHENATO BARROSO, inscrito no CPF sob nº 069.332.359-04** DO OBJETO: **o exercício das atividades de análise e emissão de parecer técnico sobre produtos Contos, Poesias, Crônicas, Dramaturgia e Fotografia inscritos no Concurso Litoral com Arte – 4ª Edição, atendendo os critérios estabelecidos neste instrumento e deverão ser avaliados com emissão de parecer técnico conforme Lei nº. 14.133/2021 e Lei Municipal nº 2.289 de 10 de março de 2022.**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 2.207,00 (dois mil, duzentos e sete reais).** PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/02/26 a 23/02/27
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Reduzido: 701
Dotação: 13.002.13.392.0033.2.061
Fonte: 1000

Pontal do Paraná, 23 de Fevereiro de 2026.

CARINE DIAS FERNANDES ROSA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Carine Dias Fernandes Rosa
Código Identificador:1710EAD8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 14/2025
CREDENCIAMENTO Nº 14/2025 INEXIGIBILIDADE N° 87/26
EXTRATO CONTRATO Nº109/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52
CONTRATADO **FERNANDO CORDEIRO, inscrito no CPF sob nº 044.881.789-60** DO OBJETO: **o exercício das atividades de análise e emissão de parecer técnico sobre produtos Contos, Poesias, Crônicas, Dramaturgia e Fotografia inscritos no Concurso Litoral com Arte – 4ª Edição, atendendo os critérios estabelecidos neste instrumento e deverão ser avaliados com emissão de parecer técnico conforme Lei nº. 14.133/2021 e Lei Municipal nº 2.289 de 10 de março de 2022.**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 1.765,60 (mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).** PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/02/26 a 23/02/27
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Reduzido: 701
Dotação: 13.002.13.392.0033.2.061
Fonte: 1000

Pontal do Paraná, 23 de Fevereiro de 2026.

CARINE DIAS FERNANDES ROSA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Carine Dias Fernandes Rosa
Código Identificador:D21A46E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 14/2025
CREDENCIAMENTO Nº 14/2025 INEXIGIBILIDADE N° 88/26
EXTRATO CONTRATO Nº110/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52
CONTRATADO **MARCEL DA CRUZ FERNANDES DA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF sob nº 43.503.749-81** DO OBJETO: **o exercício das atividades de análise e emissão de parecer técnico sobre produtos Contos, Poesias, Crônicas, Dramaturgia e Fotografia inscritos no Concurso Litoral com Arte – 4ª Edição, atendendo os critérios estabelecidos neste instrumento e deverão ser avaliados com emissão de parecer técnico conforme Lei nº. 14.133/2021 e Lei Municipal nº 2.289 de 10 de março de 2022.**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 2.207,00 (dois mil, duzentos e sete reais).** PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/02/26 a 23/02/27
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Reduzido: 701
Dotação: 13.002.13.392.0033.2.061
Fonte: 1000

Pontal do Paraná, 23 de Fevereiro de 2026.

CARINE DIAS FERNANDES ROSA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Carine Dias Fernandes Rosa
Código Identificador:14BF6A77

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 18/2025
CREDENCIAMENTO Nº 18/2025 INEXIGIBILIDADE N° 60/26
EXTRATO CONTRATO Nº 69/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52
EMPRESA **39.606.905 VERIDIANA PEREIRA BLEICHEWEL, inscrita no CNPJ sob nº 39.606.905/0001-45** DO OBJETO: **prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de serigrafia, costura e modelagem de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2026 da Secretaria Municipal de Educação - SMED.**VALOR DO CONTRATO: **R$ 18.632,00 (dezoito mil, seiscentos e trinta e dois reais).** PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/02/26 a 01/02/27

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Reduzido: 415
Dotação: 10.002.12.365.0062.2.042
Fonte de Recurso: 104

Pontal do Paraná, 06 de Fevereiro de 2026.

CARINE DIAS FERNANDES ROSA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Carine Dias Fernandes Rosa
Código Identificador:59262CA3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 23/2025
CREDENCIAMENTO Nº 23/2025 INEXIGIBILIDADE N° 38/26
EXTRATO CONTRATO Nº 44/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52
EMPRESA **52.289.467 CARLOS ROBERTO MORIA, inscrita no CNPJ sob nº 52.289.467.0001- 05** DO OBJETO: **prestação de serviços de roçada das áreas verdes, nos prédios públicos municipais e no entorno dos mesmos, compreendendo os serviços de roçada manual e mecanizada, capina manual, limpeza geral da área roçada, coleta e transporte dos resíduos provenientes destes serviços.**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 51.033,87 (cinquenta e um mil, trinta e três reais e oitenta e sete centavos)** PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/02/26 a 02/02/27

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Reduzido: 461
Dotação: 10.003.12.361.0028.2.045
Fonte de Recurso: 107

Pontal do Paraná, 02 de Fevereiro de 2026.

CARINE DIAS FERNANDES ROSA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Carine Dias Fernandes Rosa
Código Identificador:FEEC4387

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 23/2025
CREDENCIAMENTO Nº 23/2025 INEXIGIBILIDADE N° 39/26
EXTRATO CONTRATO Nº 42/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52
EMPRESA **23.650.982 ELEANDRO FERREIRA BASTOS, inscrita no CNPJ sob nº 23.650.982/0001-62** DO OBJETO: **prestação de serviços de roçada das áreas verdes, nos prédios públicos municipais e no entorno dos mesmos, compreendendo os serviços de roçada manual e mecanizada, capina manual, limpeza geral da área roçada, coleta e transporte dos resíduos provenientes destes serviços.**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 42.626,11 (quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e onze centavos)** PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/02/26 a 02/02/27

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Reduzido: 432
Dotação: 10.003.12.361.0028.2.045
Fonte de Recurso: 104

Pontal do Paraná, 02 de Fevereiro de 2026.

CARINE DIAS FERNANDES ROSA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Carine Dias Fernandes Rosa
Código Identificador:121D144B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 23/2025
CREDENCIAMENTO Nº 23/2025 INEXIGIBILIDADE N° 40/26
EXTRATO CONTRATO Nº 45/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52
EMPRESA **32.980.719 MARCOS ANTONIO MACHADO MACEDO, inscrita no CNPJ sob nº 32.980.719/0001-22** DO OBJETO: **prestação de serviços de roçada das áreas verdes, nos prédios públicos municipais e no entorno dos mesmos, compreendendo os serviços de roçada manual e mecanizada, capina manual, limpeza geral da área roçada, coleta e transporte dos resíduos provenientes destes serviços.**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 38.753,43 (trinta e oito mil, setecentos cinquenta e três reais e quarenta e três centavos)** PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/02/26 a 02/02/27

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Reduzido: 461
Dotação: 10.003.12.361.0028.2.045
Fonte de Recurso: 107

Pontal do Paraná, 02 de Fevereiro de 2026.

CARINE DIAS FERNANDES ROSA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Carine Dias Fernandes Rosa
Código Identificador:BA900698

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 23/2025
CREDENCIAMENTO Nº 23/2025 INEXIGIBILIDADE N° 41/26
EXTRATO CONTRATO Nº 46/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52
EMPRESA **44.309.936 GEISEL PEDRO GEJA, inscrita no CNPJ sob nº 44.309.936/0001-74** DO OBJETO: **prestação de serviços de roçada das áreas verdes, nos prédios públicos municipais e no entorno dos mesmos, compreendendo os serviços de roçada manual e mecanizada, capina manual, limpeza geral da área roçada, coleta e transporte dos resíduos provenientes destes serviços.**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 36.819,68 (trinta e seis mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta oito centavos)** PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/02/26 a 02/02/27

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Reduzido: 49
Dotação: 03.001.04.122.0003.2.007
Fonte de Recurso: 1000

Pontal do Paraná, 02 de Fevereiro de 2026.

CARINE DIAS FERNANDES ROSA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Carine Dias Fernandes Rosa
Código Identificador:FF8EC83D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 23/2025
CREDENCIAMENTO Nº 23/2025 INEXIGIBILIDADE N° 42/26
EXTRATO CONTRATO Nº 47/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52
EMPRESA **CARLINHOS ALBANO 80558780997, inscrita no CNPJ sob nº 45.877.731/0001-58** DO OBJETO: **prestação de serviços de roçada das áreas verdes, nos prédios públicos municipais e no entorno dos mesmos, compreendendo os serviços de roçada manual e mecanizada, capina manual, limpeza geral da área roçada, coleta e transporte dos resíduos provenientes destes serviços.**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 42.237,36 (quarenta e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos)** PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/02/26 a 02/02/27

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Reduzido: 332
Dotação: 09.002.18.542.0023.2.037
Fonte de Recurso: 511

Pontal do Paraná, 02 de Fevereiro de 2026.

CARINE DIAS FERNANDES ROSA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Carine Dias Fernandes Rosa
Código Identificador:F3932640

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 23/2025
CREDENCIAMENTO Nº 23/2025 INEXIGIBILIDADE N° 43/26
EXTRATO CONTRATO Nº 48/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52
EMPRESA **64.156.924 RAISSA SIQUEIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 64.156.924/0001-64** DO OBJETO: **prestação de serviços de roçada das áreas verdes, nos prédios públicos municipais e no entorno dos mesmos, compreendendo os serviços de roçada manual e mecanizada, capina manual, limpeza geral da área roçada, coleta e transporte dos resíduos provenientes destes serviços.**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 26.136,40 (vinte e seis mil, cento e trinta e seis reais e quarenta centavos)** PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/02/26 a 02/02/27

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Reduzido: 332
Dotação: 09.002.18.542.0023.2.037
Fonte de Recurso: 511

Pontal do Paraná, 02 de Fevereiro de 2026.

CARINE DIAS FERNANDES ROSA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Carine Dias Fernandes Rosa
Código Identificador:473832CD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 23/2025
CREDENCIAMENTO Nº 23/2025 INEXIGIBILIDADE N° 45/26
EXTRATO CONTRATO Nº 50/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52
EMPRESA **RODRIGO FARIA LOPES 07317124982, inscrita no CNPJ sob nº 48.750.018/0001-37** DO OBJETO: **prestação de serviços de roçada das áreas verdes, nos prédios públicos municipais e no entorno dos mesmos, compreendendo os serviços de roçada manual e mecanizada, capina manual, limpeza geral da área roçada, coleta e transporte dos resíduos provenientes destes serviços.**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 37.990,06 (trinta e sete mil, novecentos e noventa reais e seis centavos)** PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/26 a 03/02/27

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA LAZER E JUNVENTUDE
Reduzido: 49
Dotação: 07.002.23.695.0012.2.026
Fonte de Recurso: 1000

SECRETARIA MUNCIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Reduzido: 242
Dotação: 07.002.23.695.0012.2.026
Fonte de Recurso: 1000

Pontal do Paraná, 03 de Fevereiro de 2026.

CARINE DIAS FERNANDES ROSA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Carine Dias Fernandes Rosa
Código Identificador:DA1C2125

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 23/2025
CREDENCIAMENTO Nº 23/2025 INEXIGIBILIDADE N° 48/26
EXTRATO CONTRATO Nº 53/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52
EMPRESA **VALERIA PERES DA CRUZ SANTOS 03864575907, inscrita no CNPJ sob nº 45.572.228/0001-94** DO OBJETO: **prestação de serviços de roçada das áreas verdes, nos prédios públicos municipais e no entorno dos mesmos, compreendendo os serviços de roçada manual e mecanizada, capina manual, limpeza geral da área roçada, coleta e transporte dos resíduos provenientes destes serviços.**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 40.590,40 (quarenta mil, quinhentos e noventa reais e quarenta centavos).** PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/26 a 03/02/27

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Reduzido: 49
Dotação: 03.001.04.122.0003.2.007
Fonte de Recurso: 1000

Pontal do Paraná, 02 de Fevereiro de 2026.

CARINE DIAS FERNANDES ROSA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Carine Dias Fernandes Rosa
Código Identificador:90A56653

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 23/2025
CREDENCIAMENTO Nº 23/2025 INEXIGIBILIDADE N° 64/26
EXTRATO CONTRATO Nº70/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52
EMPRESA **52.951.781 WILLIAM RAFAEL KOTOVEI, inscrita no CNPJ sob nº 52.951.781/0001-01** DO OBJETO: prestação de serviços de roçada das áreas verdes, nos prédios públicos municipais e no entorno dos mesmos, compreendendo os serviços de roçada manual e mecanizada, capina manual, limpeza geral da área roçada, coleta e transporte dos resíduos provenientes destes serviços. VALOR DO CONTRATO: **R$ 29.807,12 (vinte e nove mil, oitocentos e sete reais e doze centavos).** PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/26 a 13/05/26
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social:
- 06.003.08.246.0009.2.016 – 3.3.90.39.00.00 CR 163 – FR 1000
- 06.003.08.246.0009.2.023 - 3.3.90.39.00.00 CR 206 – FR 974
Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Tecnologia:
- 03.001.04.122.0003.2.007- 3.3.90.39.00.00 CR 49- FR 1000
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico:
-07.002.23.695.0012.2.026 - 3.3.90.39.00.00 CR 242
FR 1000

Pontal do Paraná, 10 de Fevereiro de 2026.

CARINE DIAS FERNANDES ROSA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Carine Dias Fernandes Rosa
Código Identificador:70B4DBF5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 23/2025
CREDENCIAMENTO Nº 23/2025 INEXIGIBILIDADE N° 65/26
EXTRATO CONTRATO Nº71/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52
EMPRESA **JOEL GONCALVES TAVARES 02432011929 inscrita no CNPJ sob nº 39.955.718/0001-77** DO OBJETO: prestação de serviços de roçada das áreas verdes, nos prédios públicos municipais e no entorno dos mesmos, compreendendo os serviços de roçada manual e mecanizada, capina manual, limpeza geral da área roçada, coleta e transporte dos resíduos provenientes destes serviços. VALOR DO CONTRATO: **R$ 28.586,92 (vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos).** PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/26 a 10/02/27
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Eventos e Juventudel:
- 13.001.27.812.0032.2.060– 3.3.90.39.00.00 CR 689 –
FR 1000
Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social:
- 06.004.08.241.0010.2.024- 3.3.90.39.00.00 CR 217-
FR 1000
- 06.001.08.244.0007.2.013 - 3.3.90.39.00.00 CR 111
FR 1000

Pontal do Paraná, 10 de Fevereiro de 2026.

CARINE DIAS FERNANDES ROSA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Carine Dias Fernandes Rosa
Código Identificador:14061F82

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 23/2025
CREDENCIAMENTO Nº 23/2025 INEXIGIBILIDADE N° 66/26
EXTRATO CONTRATO Nº72/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52
EMPRESA **60.705.064 LUCAS FERNANDES DE SOUZA AGOSTINHO MARIA, inscrita no CNPJ sob nº 60.705.064/0001-10** DO OBJETO: prestação de serviços de roçada das áreas verdes, nos prédios públicos municipais e no entorno dos mesmos, compreendendo os serviços de roçada manual e mecanizada, capina manual, limpeza geral da área roçada, coleta e transporte dos resíduos provenientes destes serviços. VALOR DO CONTRATO: **R$ 25.782,69 (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos).** PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/26 a 10/02/27
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca :
- 09.002.18.542.0023.2.037– 3.3.90.39.00.00 CR 332 –
FR 511

Pontal do Paraná, 10 de Fevereiro de 2026.

CARINE DIAS FERNANDES ROSA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Carine Dias Fernandes Rosa
Código Identificador:8BB8247A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 23/2025
CREDENCIAMENTO Nº 23/2025 INEXIGIBILIDADE N° 67/26
EXTRATO CONTRATO Nº73/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52
EMPRESA **57.695.732 TAINARA BRUN DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 57.695.732/0001-60** DO OBJETO: prestação de serviços de roçada das áreas verdes, nos prédios públicos municipais e no entorno dos mesmos, compreendendo os serviços de roçada manual e mecanizada, capina manual, limpeza geral da área roçada, coleta e transporte dos resíduos provenientes destes serviços. VALOR DO CONTRATO: **R$ 36.654,71 (trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos).** PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/26 a 10/02/27
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Secretaria Municipal de Saúde :
- 12.001.10.302.0055.2.137– 3.3.90.39.00.00 CR 609 –
FR 303

Pontal do Paraná, 10 de Fevereiro de 2026.

CARINE DIAS FERNANDES ROSA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Carine Dias Fernandes Rosa
Código Identificador:C7F99123

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 23/2025
CREDENCIAMENTO Nº 23/2025 INEXIGIBILIDADE N° 68/26
EXTRATO CONTRATO Nº76/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52
EMPRESA **45.723.463 LUAN FELIPE DOS SANTOS NEVES, inscrita no CNPJ sob nº 45.723.463/0001-10** DO OBJETO: prestação de serviços de roçada das áreas verdes, nos prédios públicos municipais e no entorno dos mesmos, compreendendo os serviços de roçada manual e mecanizada, capina manual, limpeza geral da área roçada, coleta e transporte dos resíduos provenientes destes serviços. VALOR DO CONTRATO: **R$ 27.676,52 (vinte e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).** PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/26 a 10/02/27
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Secretaria Municipal de Saúde
Reduzido: 545
Dotação: 12.001.10.301.0053.2.129
Fonte de Recurso: 510

Pontal do Paraná, 10 de Fevereiro de 2026.

CARINE DIAS FERNANDES ROSA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Carine Dias Fernandes Rosa
Código Identificador:A8B225D6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 23/2025
CREDENCIAMENTO Nº 23/2025 INEXIGIBILIDADE N° 69/26
EXTRATO CONTRATO Nº77/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52
EMPRESA **54.070.110 ISRAEL PAIVA GAISLER, inscrita no CNPJ sob nº 54.070.110/0001-59** DO OBJETO: prestação de serviços de roçada das áreas verdes, nos prédios públicos municipais e no entorno dos mesmos, compreendendo os serviços de roçada manual e mecanizada, capina manual, limpeza geral da área roçada, coleta e transporte dos resíduos provenientes destes serviços. VALOR DO CONTRATO: **R$ 32.481,90 (trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa centavos).** PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/26 a 10/02/27
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Secretaria Municipal de Saúde
Reduzido: 545
Dotação: 12.001.10.301.0053.2.129
Fonte de Recurso: 510
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Reduzido: 242
Dotação: 07.002.23.695.0012.2.026
Fonte: 1000
Secretaria Municipal de Segurança
Reduzido: 263
Dotação: 08.001.06.181.0016.2.030
Fonte: 1000

Pontal do Paraná, 10 de Fevereiro de 2026.

CARINE DIAS FERNANDES ROSA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Carine Dias Fernandes Rosa
Código Identificador:985DD043

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 23/2025
CREDENCIAMENTO Nº 23/2025 INEXIGIBILIDADE N° 74/26
EXTRATO CONTRATO Nº92/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52
EMPRESA **MILENA MATIAS DO NASCIMENTO 11402243952, inscrita no CNPJ sob nº 45.927.682/0001-10** DO OBJETO: **prestação de serviços de roçada das áreas verdes, nos prédios públicos municipais e no entorno dos mesmos, compreendendo os serviços de roçada manual e mecanizada, capina manual, limpeza geral da área roçada, coleta e transporte dos resíduos provenientes destes serviços.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 30.241,97 (trinta mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos).** PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/02/26 a 13/02/27
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Reduzido: 689
Dotação: 07.002.23.695.0012.2.026
Fonte: 1000

Pontal do Paraná, 13 de Fevereiro de 2026.

CARINE DIAS FERNANDES ROSA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Carine Dias Fernandes Rosa
Código Identificador:DD584752

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 23/2025
CREDENCIAMENTO Nº 23/2025 INEXIGIBILIDADE N° 75/26
EXTRATO CONTRATO Nº93/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52
EMPRESA **53.476.858 KARINA DE FATIMA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 53.476.858/0001-93** DO OBJETO: **prestação de serviços de roçada das áreas verdes, nos prédios públicos municipais e no entorno dos mesmos, compreendendo os serviços de roçada manual e mecanizada, capina manual, limpeza geral da área roçada, coleta e transporte dos resíduos provenientes destes serviços.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 28.863,21 (vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos).** PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/02/26 a 13/02/27
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Reduzido: 689
Dotação: 13.001.27.812.0032.2.060
Fonte: 1000

Pontal do Paraná, 13 de Fevereiro de 2026.

CARINE DIAS FERNANDES ROSA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Carine Dias Fernandes Rosa
Código Identificador:6370F6E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 23/2025
CREDENCIAMENTO Nº 23/2025 INEXIGIBILIDADE N° 76/26
EXTRATO CONTRATO Nº94/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52
EMPRESA **61.247.775 VITORIA RAFAELLE SALVADOR BARBOZA, inscrita no CNPJ sob nº 61.247.775/0001-50** DO OBJETO: **prestação de serviços de roçada das áreas verdes, nos prédios públicos municipais e no entorno dos mesmos, compreendendo os serviços de roçada manual e mecanizada, capina manual, limpeza geral da área roçada, coleta e transporte dos resíduos provenientes destes serviços.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 53.205,65 (cinquenta e três mil, duzentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos).** PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/02/26 a 13/02/27
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Reduzido: 689
Dotação: 13.001.27.812.0032.2.060
Fonte: 1000

Pontal do Paraná, 13 de Fevereiro de 2026.

CARINE DIAS FERNANDES ROSA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Carine Dias Fernandes Rosa
Código Identificador:1AC22A55

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 23/2025
CREDENCIAMENTO Nº 23/2025 INEXIGIBILIDADE N° 77/26
EXTRATO CONTRATO Nº96/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52
EMPRESA **53.599.517 LORRAN SILVA SOUZA, inscrita no CNPJ sob nº 53.599.517/0001-05** DO OBJETO: **prestação de serviços de roçada das áreas verdes, nos prédios públicos municipais e no entorno dos mesmos, compreendendo os serviços de roçada manual e mecanizada, capina manual, limpeza geral da área roçada, coleta e transporte dos resíduos provenientes destes serviços.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 25.249,22 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos).** PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/02/26 a 13/02/27
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Reduzido: 689
Dotação: 13.001.27.812.0032.2.060
Fonte: 1000

Pontal do Paraná, 13 de Fevereiro de 2026.

CARINE DIAS FERNANDES ROSA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Carine Dias Fernandes Rosa
Código Identificador:36EEB46C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 25/2025
CREDENCIAMENTO Nº 25/2025 INEXIGIBILIDADE N° 61/26
EXTRATO CONTRATO Nº59/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52
EMPRESA **26.475.018 GILMAR EUGENIO, inscrita no CNPJ sob nº 26.475.018/0001-33** DO OBJETO: prestação de serviços de manutenção predial (sem fornecimento de material) preventiva e corretiva, para pequenos reparos em prédios públicos, incluídos os serviços de alvenaria, pintura e elétrica, sob demanda.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 16.190,00 (dezesseis mil, cento e noventa reais).** PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/02/26 a 06/08/26
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Secretaria Municipal de Educação
Reduzido: 380
Dotação: 10.001.12.361.0026.2041
Fonte de Recurso: 104
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Reduzido:242

Dotação: 07.002.23.695.0012.2.026
Fonte de Recurso: 1000

Pontal do Paraná, 06 de Fevereiro de 2026.

CARINE DIAS FERNANDES ROSA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Carine Dias Fernandes Rosa
Código Identificador:EEB149F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 25/2025
CREDENCIAMENTO Nº 25/2025 INEXIGIBILIDADE N° 62/26
EXTRATO CONTRATO Nº60/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52
EMPRESA **49.843.315 VERCELI DOS SANTOS TABORDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.483.315/0001-90** DO OBJETO: prestação de serviços de manutenção predial (sem fornecimento de material) preventiva e corretiva, para pequenos reparos em prédios públicos, incluídos os serviços de alvenaria, pintura e elétrica, sob demanda.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 16.190,00 (dezesseis mil, cento e noventa reais).** PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/02/26 a 09/08/26
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Secretaria Municipal de Educação
Reduzido: 380
Dotação: 10.001.12.361.0061.2.041
Fonte de Recurso: 104

Pontal do Paraná, 09 de Fevereiro de 2026.

CARINE DIAS FERNANDES ROSA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Carine Dias Fernandes Rosa
Código Identificador:B70A59AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13575/2026 DE 27/07/2026

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 13575/2026 de 27/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2781/2025 de 18/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$9.900,00 (nove mil e novecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
10.003		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0040.1.013		CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO E ADEQU. DOS PROPRIOS DA EDUCACAO	
422 - 4.4.90.51.00.00	107	OBRAS E INSTALACOES	9.900,00
		Total Suplementação: 9.900,00	

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
10.002		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0040.1.014		CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO E ADEQU. DOS PROPRIOS DOS CMEIS	
394 - 4.4.90.51.00.00	107	OBRAS E INSTALACOES	9.900,00
		Total Redução:	9.900,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 27 de Julho de 2026.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DF0A506E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 13.576 DE 27 DE JULHO DE 2026.

Súmula: "Dispõe declaração de utilidade pública e interesse social sobre área para criação da Área de Triagem e Transbordo de Resíduos de Construção Civil (ATRCC).".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 12.651/2012, e no Art. 86, inciso I, alíneas, "n" e "o", da Lei Orgânica do Município, tendo em vista as exigências do Instituto Água e Terra – IAT e conforme solicitado no **Memorando nº 19.493/2026.**

CONSIDERANDO a Resolução nº 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, onde toda obra, plano, atividade ou projeto de utilidade pública, interesse social ou de baixo impacto ambiental, deverá obter do órgão ambiental competente a autorização para intervenção ou supressão de vegetação, em processo administrativo próprio, nos termos previstos nesta resolução, no âmbito do processo de licenciamento ambiental ou autorização, motivado tecnicamente, observadas as normas ambientais aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos VIII e IX do art. 3º da Lei Federal nº 12.651/2012, que definem como **de utilidade pública** e **interesse social** as atividades relacionadas à implantação de infraestrutura pública destinada à gestão de resíduos sólidos e obras de interesse coletivo;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação de uma **Área de Triagem e Transbordo de Resíduos da Construção Civil (ATRCC)**, com a finalidade de promover a destinação adequada dos resíduos provenientes de obras públicas, evitando o descarte irregular e promovendo a sustentabilidade ambiental;

CONSIDERANDO que a implantação da ATRCC atende às diretrizes da **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010)**, que estabelece como princípio a não geração, redução, reutilização, reciclagem e destinação ambientalmente adequada dos resíduos;

CONSIDERANDO, ainda, que a implantação da ATRCC se insere no conceito de infraestrutura pública essencial, sendo condição para o licenciamento ambiental e a sustentabilidade dos projetos urbanos e de expansão ordenada da cidade;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada **de utilidade pública e interesse social** para fins de Licenciamento Ambiental na seguinte área:

•
Faixa representada por 2(dois) polígonos de área total de 2.520 m², sendo:

- 12x80 metros, 960 m2.
- 12x130 metros, 1.560m2.

Pertencentes ao terreno das matrículas nº 26.485, respectivos da quadra 012, quadra destinada para fins institucional de uso público, localizado na Estrada São Pedro do Pontal, bairro Praia de Shangri-lá,

loteamento Chácara 2 Rios, cidade de Pontal do Paraná – PR, conforme memorial descritivo anexo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de julho de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Área 01 Bota Espera 2 Rios
Comarca Pontal do Paraná - PR
Proprietário: Município de Pontal do Paraná
Município Pontal do Paraná – PR
Estrada São Pedro do Pontal
Praia de Shangri-lá Loteamento Chácara 2 Rios
Matrícula: 26.485
Cadastro municipal: 33251
Inscrição: 04022360128001

Área (m2): 960,0m2 Perímetro: 185.61m

Descrição Geográfica área 01
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 7165704.480 m e E 758170.216 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, com os seguintes azimute plano e distância: 134°40'21.68" e 12.0m; até o vértice Pt1, de coordenadas N 7165695.958 m e E 758178.835 m; com os seguintes azimute plano e distância: 226°30'50.38" e 80,0m; até o vértice Pt2, de coordenadas N 7165640.017 m e E 758119.856 m; com os seguintes azimute plano e distância: 320°19'51.27" e 12.0m; até o vértice Pt3, de coordenadas N 7165649.277 m e E 758112.176 m; com os seguintes azimute plano e distância: 46°26'5.84" e 80.0m; até o vértice Pt0, de coordenadas N 7165704.480 m e E 758170.216 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Pontal do Paraná, 27 de julho de 2026.

ENG. DANIEL LAINEQUER
CREA-PR 87827/D

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Área 02 Bota Espera 2 Rios
Comarca Pontal do Paraná - PR
Proprietário: Município de Pontal do Paraná
Estrada São Pedro do Pontal
Praia de Shangri-lá Loteamento Chácara 2 Rios
Município Pontal do Paraná - PR
Matrícula: 26.485
Cadastro municipal: 33252
Inscrição: 04022360188001

Área (m2): 1.560,0m2 Perímetro: 283.81m

Descrição Geográfica área 01
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt4, de coordenadas N 7165650.968 m e E 758228.314 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51:, com os seguintes azimute plano e distância: 135°30'4.02" e 12.0m; até o vértice Pt5, de coordenadas N 7165642.364 m e E 758236.769 m; com os seguintes azimute plano e distância: 230°58'2.55" e 130.m; até o vértice Pt6, de coordenadas N 7165560.427 m e E 758135.703 m; com os seguintes azimute plano e distância: 318°08'43.51" e 12,0m; até o vértice Pt7, de coordenadas N 7165569.348 m e E 758127.711 m; com os seguintes azimute plano e distância: 50°56'50.28" e 130,0m; até o vértice Pt4, de coordenadas N 7165650.968 m e E 758228.314 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Pontal do Paraná, 27 de julho de 2026.

ENG. DANIEL LAINEQUER
CREA-PR 87827/D

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:880FB7C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°67/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 67/2026
Procedimento Licitatório: 42/2026
Pregão Eletrônico: 15/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para licenciamento mensal de solução integrada de software de gestão pública, em ambiente nativamente web, incluindo implantação, conversão de dados, treinamento, suporte técnico e hospedagem em nuvem, contemplando módulos de gestão administrativa e de saúde. nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.
Contratada: S.O.S- SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA -ME.
CNPJ: 05.643.447/0001-00

Valor: **R**$ 220.500,00 (duzentos e vinte mil, e quinhentos reais)

Desdobramento: 3.3.90.40.06 - 1912
Desdobramento: 3.3.90.40.06 - 298

Data de Assinatura: 28/07/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:7C09F075

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Art. 1º - O Prefeito do Município de Porecatu CONVOCA a aprovada e classificada no Concurso Público aberto pelo Edital nº. 001/2026, Cargo Público, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais abaixo relacionada:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS AMPLA CONCORRÊNCIA

01	ANDRIELE DE ALMEIDA CABRERA

Art. 2º - A convocada devera se apresentar no Edifício Sede da Prefeitura do Município de Porecatu, sito à Rua Barão do Rio Branco, 344, centro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com os documentos conforme anexo VI do Edital Inicial.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (28.07.2026).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:BB3B02F5

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Art. 1º - O Prefeito do Município de Porecatu CONVOCA as aprovadas e classificadas no Concurso Público aberto pelo Edital nº. 001/2026, Cargo Público, para o cargo de Professor abaixo relacionado:

PROFESSOR AMPLA CONCORRÊNCIA

01	FLÁVIA CAETANO FERREIRA MONTE
02	ALINE ANDRADE CUNHA

Art. 2º - As convocadas deverão se apresentar no Edifício Sede da Prefeitura do
Município de Porecatu, sito à Rua Barão do Rio Branco, 344, centro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com os documentos conforme anexo VI do Edital Inicial.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (28.07.2026).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:1716D8AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL DE PRORROGAÇÃO E ADITIVAÇÃO

EDITAL
TERCEIRA PRORROGAÇÃO E ADITIVAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5, DE 24 DE AGOSTO DE 2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11, DE 13 DE JULHO DE 2026
OBJETO: LICENCIAMENTO DE SISTEMAS PARA A TRAMITAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPOSIÇÕES E PLATAFORMA PARA WEB SITE INSTITUCIONAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANA,
representada pelo seu Presidente, João Eduardo Cordeiro, torna público que a partir da análise e documentação contida no Processo Administrativo nº 11, de 13 de julho de 2026, prorrogou e aditivou o Contrato Administrativo nº 5, de 24 de agosto de 2023, cujo objeto é o licenciamento de sistemas para a tramitação eletrônica de proposições e plataforma para web site institucional, com a inclusão em seu conteúdo do sistema de votação *on line*. A prorrogação compreende o período de 24 de agosto de 2026 e 24 de agosto de 2027, totalizando 12 (doze) meses. Parte contratada: SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Braço do Norte, na Rua Osmar Pedro Werner, 88, bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 88.750-000, inscrita sob CNPJ nº 24.092.271/0001-82. Valor total: R$ 16.858,92 (dezesseis mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos). Valor do aditivo para a votação *on line*: R$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais). Período de vigência: 24 de agosto de 2026 a 24 de agosto de 2027, com pagamentos mensais de R$ 1.404,91 (um mil quatrocentos e quatro reais e noventa e um centavos).

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

Porto Amazonas, 28 de julho de 2026.

JOÃO EDUARDO CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:76E205AD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N°015/2026

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N°015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1073/2026

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a confecção e o fornecimento de kits de cadernos destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino e de cadernos pedagógicos destinados aos professores e educadores infantis da Rede Municipal de Ensino de Porto Amazonas, visando atender às necessidades do Departamento Municipal de Educação e Cultura, com vigência de 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 04 de agosto de 2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: das 09:00 horas até as 15:00 horas do dia 04 de agosto de 2026.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 64.322,80 (sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO – 05 – Departamento de Educação e Cultura
UNIDADE – 05.001 – Departamento de Educação e Cultura
PROJETO/ATIVIDADE – 12.361.0007.2007 – Manutenção do Ensino Fundamental
NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.32.00.00– MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento	Detalhamento
00620	05.001.12.361.0007.2007	00104	3.3.90.30.16.00	Material de Expediente
00655	05.001.12.361.0007.2007	00104	3.3.90.32.04.00	Material Educacional e Cultural

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Conforme item 7 do edital.

OBSERVAÇÃO: A Proposta Ajustada deverá ser anexada na Plataforma BLL.

Pasta Técnica com inteiro teor da Dispensa poderá ser examinada através dos sites http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.

Informações através do telefone (42) 2018-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 28 de julho de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:3D4914F1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PE 019/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº1126/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2026 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para o para fornecimento de medicamentos que constem na Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, para o Departamento de Saúde, pelo período de 12 meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 12 de agosto de 2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 12 de agosto de 2026.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 928.706,0592 (novecentos e vinte e oito mil, setecentos e seis reais e quinhentos e noventa e dois décimos de milésimo de real).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 28 de julho de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:8228D82A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 105/2026

DECRETO Nº 105, DE 27 DE JULHO DE 2026

Institui o Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, **ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, nº 01 de 04 de abril de 1990 art.58, e considerando a Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro de 2024, que institui o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa,

RESOLVE:

Art. 1º Este Decreto institui o Comitê Municipal com a finalidade de coordenar, articular, acompanhar e fomentar políticas públicas e ações municipais destinadas à promoção e proteção dos direitos, da dignidade e do bem-estar da população idosa, de seus familiares e seus cuidadores, no âmbito do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, instituído pela Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro de 2024.

Art. 2º Compete ao Comitê Municipal:
- promover a articulação e a integração de programas, projetos, ações, serviços e benefícios municipais destinados à pessoa idosa;
- utilizar os instrumentos normativos indicados pelo Comitê Gestor Estadual do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa para o planejamento, execução e monitoramento do Programa e criar instrumentos complementares quando couber.
III - acompanhar a implantação, implementação, monitoramento e avaliação de projetos vinculados ao Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa;
IV - acompanhar a implantação, implementação, monitoramento e avaliação do Cadastro Estadual da Rede de Atenção à Pessoa Idosa – CERAPI e do Cadastro de Cuidadores do Paraná;
V - promover ações que concorram para a construção de uma cultura da intersetorialidade e da complementaridade das ações voltadas à proteção, promoção e participação destinadas à população idosa;
VI - contribuir para a efetivação de políticas públicas, programas, ações e serviços destinados à população idosa, com foco no envelhecimento ativo e saudável assegurando atenção integral à pessoa;
VII - acompanhar e apresentar ao Comitê Gestor Estadual do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa a construção de diagnóstico local, Plano de Ação, monitoramento de sua execução, e demais instrumentos de adesão que venham a ser solicitados pelo Estado; e
VIII - participar de capacitações, reuniões e outros eventos presenciais ou remotos promovidos pelo Comitê Gestor Estadual do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa e observar as orientações e diretrizes expedidas.

Art. 3º O Comitê Municipal será coordenado pela Secretaria [órgão ao qual está vinculada a política da pessoa idosa no município], que proverá apoio técnico e administrativo para seu funcionamento.

Art. 4º Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal que integram o Comitê Municipal comprometem-se a:
- identificar as possibilidades, em suas áreas de atuação, de ações e investimentos voltados a fortalecer o envelhecimento ativo e saudável da população como oportunidade para o desenvolvimento econômico e social;
– apresentar os programas, serviços e investimentos previstos em seus planos estratégicos e orçamentários que envolvam ou impactem, direta ou indiretamente, as pessoas idosas; e
– informar a criação, aprimoramento ou alteração de iniciativas sob sua responsabilidade que envolvam ou impactem, direta ou indiretamente, as pessoas idosas.

Art. 5º Integram o Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa os seguintes órgãos e entidades:
Departamento Municipal de Assistência Social
Lar Municipal Vovó Luiza
Departamento Municipal de Saúde
Comunidade Religiosa
§ 1º Os membros titulares e respectivos suplentes serão indicados pelos dirigentes dos órgãos ou entidades que representam e designados em ato do Departamento de Assistência Social.
§ 2º O Comitê Municipal poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicas ou privadas, bem como especialistas de notório conhecimento e atuação na promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa e na temática do envelhecimento, para participação eventual e contributiva nas reuniões.
§ 3º O Comitê Municipal se reunirá, ordinariamente, a cada bimestre e, extraordinariamente, mediante convocação da Coordenação.

Art. 6º O Comitê Municipal apresentará anualmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa o monitoramento do Plano de Ação, acompanhado de relatório complementar para ciência e acompanhamento.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, 27 de julho de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:692ED422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 106/2026

DECRETO Nº 106 DE 28 DE JULHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344 de 17 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2026, no valor de R$ 534.119,06 (Quinhentos e Trinta e Quatro Mil, Cento e Dezenove Reais e Seis Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:

04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.123.0004.2004 – Manutenção do Departamento de Administração Financeira
3.3.22.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
0371 00942 – Construção CRAS.....R$ 23.521,54
07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0019.2019 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
4.4.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1620 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 2.000,00
09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2072 00325 – FAF Estadual Investimento.....R$ 65.000,00
2071 00495 – Atenção Básica .....R$ 214.453,68
2092 00501 – Alienação Recursos Livres.....R$ 227.346,32
10 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0031.2031 – Manutenção do Fundo de Assistência Social
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2181 00945 – VIDAS AQUECIDAS CEAS/PR.....R$ 1.797,52

_____

TOTAL .....R$ 534.119,06

Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro
00942 – Construção CRAS.....R$ 23.521,54
00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 2.000,00
00325 – FAF Estadual Investimento.....R$ 65.000,00
00495 – Atenção Básica .....R$ 214.453,68
00945 – VIDAS AQUECIDAS CEAS/PR.....R$ 1.797,52
Excesso de Arrecadação
00501 – Alienação Recursos Livres.....R$ 227.346,32

_____

TOTAL .....R$ 534.119,06

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 28 de julho de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:58891442

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE N°013/2026

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N°013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº934/2026

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Implementos agrícolas, sendo Roçadeira Hidráulica para uso agrícola e rodoviário e Arado Subsolador tipo "pé de pato", que permitirá maior autonomia na execução das atividades agrícolas e de manutenção.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Comissão de Contratação, Agente de Contratação, Parecer Jurídico e Controle Interno, constantes no presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe o Art. 75 da Lei n°14.133/2021, torna-se público a homologação do processo em epígrafe e a adjudicação do objeto às empresas:

TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI– CNPJ N°36.929.543/0001-35, com sede na Rua Projetada E, s/n – Parque Industrial – Lote 05 Quadra 513 – Loja Térreo, na cidade de Realeza, Estado do Paraná, CEP: 85770-000, com o lote: 1 no valor total de R$ 6.898,00 (seis mil e oitocentos e noventa e oito reais).

METALURGICA FREITAS LTDA EPP – CNPJ N°05.852.250/0001-73, com sede na Rua São João, n°1699, Centro, na cidade de Boqueirão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 95.920-000, com o lote: 2 no valor total de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Porto Amazonas, 28 de julho de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:E8634A64

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 016/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 862/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para fornecimento de alimentos perecíveis (frutas, verduras e legumes) para os departamentos de: Assistência Social, Educação e Cultura, Esportes e Turismo e Fomento Agropecuário, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrições, especificações e quantitativos contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR as licitantes abaixo para os itens que compõem o objeto do Pregão Eletrônico n°016/2026:

MERCADO & MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PONTES LTDA CNPJ: 42.433.719/0001-66 com os lotes: 1, 2, 4, 5, 8, 12, 17, 22, 23, 25, 26, 27, 31, 36, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 52 e 53 no valor total de R$ 90.582,79 (noventa mil e quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos).

JOSE PAULO MACHADO EIRELI ME CNPJ: 22.915.455/0001-70 com os lotes: 3, 6, 7, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 24, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 40, 41, 49, 50 e 51 no valor total de R$ 92.233,80 (noventa e dois mil e duzentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

Itens fracassados: 9, 10, 38, 39 e 45

Porto Amazonas, 28 de julho de 2026.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:49469C93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 151/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 037/2026
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Inexigibilidade de Licitação)
O Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, em atendimento aos princípios da publicidade e transparência, torna público o presente comunicado de intenção de contratação direta, nos termos do ***art. 74, inciso V,*** da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: contratação consiste na aquisição de 03 (três) inscrições para participação de colaboradoras do CISPAR no 5º Congresso Internacional de Engenharia Ambiental – Edição Luso-Brasileira, a ser realizado entre os dias 01 e 03 de setembro de 2026, em Curitiba/PR.

Justificativa: A contratação é necessária para atender às demandas institucionais do CISPAR, visando assegurar a capacitação contínua de sua equipe técnica e administrativa, em consonância com os princípios da eficiência e da melhoria contínua dos serviços públicos.

O conteúdo programático do evento apresenta estreita relação com as atividades desenvolvidas pelo Consórcio, especialmente aquelas voltadas ao monitoramento ambiental, gestão dos recursos hídricos, ensaios laboratoriais, gestão da qualidade, sustentabilidade e suporte técnico aos municípios consorciados.

A ausência da contratação poderá acarretar prejuízos relacionados à atualização técnica da equipe, limitando o acesso a novas metodologias, tecnologias e experiências aplicadas ao setor ambiental, além de reduzir as oportunidades de aperfeiçoamento profissional e intercâmbio institucional.

De forma preliminar, a contratação poderá enquadrar-se como hipótese de inexigibilidade de licitação, em razão da possível inviabilidade de competição, a ser devidamente analisada e comprovada no decorrer da instrução processual, mediante os documentos técnicos e jurídicos pertinentes.

O presente comunicado tem caráter meramente informativo e tem por finalidade dar publicidade ao processo administrativo em fase de instrução, não representando, por si só, aprovação final da contratação.
Maringá – PR, 25 de julho de 2026.

GABRIELA BARABASZ
Coordenadora Administrativa
Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:F4B6E2E9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO ORCISPAR Nº 44, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da servidora Renata Alves Perez como Coordenadora Efetiva de Fiscalização no âmbito do Orcispar.

O CONSELHO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO ORCISPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,
CONSIDERANDO que o Conselho de Regulação e Fiscalização do Orcispar proferiu decisão favorável em reunião realizada no dia 28 de janeiro de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora Renata Alves Perez para exercer, em caráter efetivo, a função de Coordenadora de Fiscalização, em razão da exoneração da então ocupante do cargo, Gabriela Mantovani Godoy.
Art. 2º A servidora designada exercerá as atribuições inerentes à Coordenação de Fiscalização, nos termos das normas internas aplicáveis.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá (PR), 28 de julho de 2026.

THIAGO B. MARIN
Presidente do Conselho de Regulação e Fiscalização do ORCISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:A71EF98B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199/2026

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, inciso II e §8º da Lei Municipal nº 491/2018, que dispõe sobre o ressarcimento de despesas decorrentes de deslocamentos realizados a serviço da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o reembolso no valor total de **R$ 73,40 (setenta e três reais e quarenta centavos)** em favor do servidor **JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº ***.***.179-31, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao ressarcimento de despesas com **pedágios**, decorrentes do deslocamento oficial realizado ao Município de **Cerqueira César/SP**, no dia **23 de julho de 2026**, vinculado à viagem autorizada pela **Portaria nº 196/2026**.
Parágrafo único. O deslocamento teve por finalidade **buscar paciente em alta hospitalar em Cerqueira César/SP**, utilizando veículo oficial, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O valor previsto no art. 1º corresponde ao ressarcimento das despesas de pedágio comprovadas mediante os respectivos documentos fiscais, assim discriminadas:
I – **R$ 13,30**;

II – **R$ 12,80**;
III – **R$ 10,40**;
IV – **R$ 10,80**;
V – **R$ 12,80**;
VI – **R$ 13,30**.
Parágrafo único. As despesas discriminadas neste artigo totalizam **R$ 73,40 (setenta e três reais e quarenta centavos)**.

Art. 3º O reembolso encontra-se devidamente instruído com formulário de solicitação e os respectivos comprovantes das despesas realizadas durante o deslocamento oficial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 27 de julho de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:64EA9CF5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201/2026

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, inciso II e §8º da Lei Municipal nº 491/2018, que dispõe sobre o ressarcimento de despesas decorrentes de deslocamentos realizados a serviço da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o reembolso no valor total de **R$ 105,08 (cento e cinco reais e oito centavos)** em favor da servidora **FABIANA GREGORINO DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº ***.***.509-09, ocupante do cargo de **Enfermeira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao ressarcimento de despesas com **alimentação** realizadas durante deslocamentos oficiais ao Município de **Londrina/PR**, nos dias **08 e 09 de julho de 2026**, em razão do cumprimento de atividades institucionais vinculadas à área da saúde.
§1º No dia **08 de julho de 2026**, o deslocamento teve por finalidade a participação na **Semana Padrão do PlanificaSUS – Ciclo de Planificação 4 – Processos de Tutoria 2**, promovida pela 17ª Regional de Saúde de Londrina, conforme convite e lista de presença anexos.
§2º No dia **09 de julho de 2026**, o deslocamento teve por finalidade a participação em atividade relacionada ao **Grupo Técnico de Análise de Óbitos – GTARO**, junto à 17ª Regional de Saúde de Londrina, conforme documentação comprobatória constante no processo administrativo.

Art. 2º O reembolso das despesas com alimentação fica assim discriminado:
I – **R$ 36,19 (trinta e seis reais e dezenove centavos)**, conforme **NFC-e nº 000019216, Série 008**, emitida em **08/07/2026**;
II – **R$ 22,20 (vinte e dois reais e vinte centavos)**, conforme **NFC-e nº 365037, Série 5**, emitida em **08/07/2026**;
III – **R$ 46,69 (quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos)**, conforme **NFC-e nº 000003844, Série 01**, emitida em **09/07/2026**.

Art. 3º O reembolso encontra-se devidamente instruído com formulário de solicitação, documentos fiscais comprobatórios das despesas e documentação relativa à participação da servidora nas atividades que motivaram os deslocamentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 27 de julho de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:EFADF57F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202/2026

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, inciso II e §8º da Lei Municipal nº 491/2018, que dispõe sobre o ressarcimento de despesas decorrentes de deslocamentos realizados a serviço da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o reembolso no valor total de **R$ 35,00 (trinta e cinco reais)** em favor do servidor **HUMBERTO JOSÉ PEREIRA**, inscrito no CPF nº ***.***.209-87, ocupante do cargo de **Diretor do Departamento de Recursos Humanos**, referente ao ressarcimento de despesa com **alimentação**, realizada durante deslocamento oficial ao Município de **Rolândia/PR**, no dia **17 de julho de 2026**.

Parágrafo único. O deslocamento teve por finalidade de **acompanhar o Vice-Prefeito Municipal em evento da AMEPAR, bem como realizar tratativas de interesse do Departamento de Recursos Humanos junto a instituições bancárias no Município de Rolândia/PR**.

Art. 2º O reembolso refere-se à despesa com alimentação no valor de **R$ 35,00 (trinta e cinco reais),** conforme **NFC-e nº 000002413, Série 1,** emitida em **17 de julho de 2026**, devidamente anexada ao processo administrativo.

Art. 3º O reembolso encontra-se devidamente instruído com o formulário de solicitação e o respectivo documento fiscal comprobatório da despesa realizada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 28 de julho de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:1F725285

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 203/2026

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor do Município de Prado Ferreira, e dá outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 12 (doze) dias de férias ao servidor(a) **SIMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA HIGUCHI**, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100288, referente ao período aquisitivo de 15/05/2025 a 14/06/2026 a serem gozadas no período de 03/08/2026 a 14/08/2026.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 3º - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 28 dias do mês de julho de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:A3D84FE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11820/2026

Súmula: Exonera a Senhora MILENA SUSIN do cargo comissionado que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a pedido, a Senhora MILENA SUSIN, CPF nº. ***.292.589-**, do cargo comissionado de "CHEFE DE DEPARTAMENTO", a partir de 31 de Julho de 2026.

Quatro Barras, 28 de julho de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:4EF0534D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11821/2026

Súmula: Exonera o Senhor RODRIGO PIRES MACHADO, do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Senhor RODRIGO PIRES MACHADO CPF nº. ***.718.159-**, do cargo em comissão de "ASSESSOR OPERACIONAL" a partir do dia 31 de julho de 2026.

Quatro Barras, 28 de julho de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:7796AF89

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11822/2026

Súmula: Nomeia a Senhora AMANDA CRISTINA SOBRAL DA SILVA para o exercício de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e considerando o Resultado Final do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2024, resolve NOMEAR a Senhora **AMANDA CRISTINA SOBRAL DA SILVA**, CPF nº *****.190.009-****, para exercer o cargo efetivo de "**ASSISTENTE DE FARMÁCIA**", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tendo 30 (trinta) dias para tomar posse conforme previsto na Lei Municipal nº 12/99.
Este Decreto entra em vigor em 03 de Agosto de 2026.

Quatro Barras, **28 de Julho de 2026**.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:F4416B93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11823/2026

Súmula: Nomeia a Senhora ANDREIA FERNANDES DO ROSARIO para o exercício de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e considerando o Resultado Final do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2024, resolve NOMEAR a Senhora **ANDREIA FERNANDES DO ROSARIO**, CPF nº *****.605.039-****, para exercer o cargo efetivo de "**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tendo 30 (trinta) dias para tomar posse conforme previsto na Lei Municipal nº 12/99.
Este Decreto entra em vigor em 03 de Agosto de 2026.

Quatro Barras, 28 de Julho de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:A1DBD929

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11824/2026

Súmula: Nomeia o Senhor DENER CASTRO SANTOS para o exercício de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e considerando o Resultado Final do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2024, resolve NOMEAR o Senhor **DENER CASTRO SANTOS**, CPF nº *****.752.519-****, para exercer o cargo efetivo de "**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tendo 30 (trinta) dias para tomar posse conforme previsto na Lei Municipal nº 12/99.
Este Decreto entra em vigor em 03 de Agosto de 2026.

Quatro Barras, 28 de Julho de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:0BFC6F37

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11825/2026

Súmula: Nomeia o Senhor GABRIEL GUSTAVO PEREIRA LORENA PETERS para o exercício de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e considerando o Resultado Final do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2024, resolve NOMEAR o Senhor **GABRIEL GUSTAVO PEREIRA LORENA PETERS**, CPF nº *****.893.519-****, para exercer o cargo efetivo de "**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tendo 30 (trinta) dias para tomar posse conforme previsto na Lei Municipal nº 12/99.
Este Decreto entra em vigor em 03 de Agosto de 2026.

Quatro Barras, 28 de Julho de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:3BE0FFFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.11826/2026

Súmula: Nomeia o Senhor JOAO VICTOR DA LUZ LORENSETTI para o exercício de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e considerando o Resultado Final do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2024, resolve NOMEAR o Senhor **JOAO VICTOR DA LUZ LORENSETTI**, CPF nº *****.536.629-****, para exercer o cargo efetivo de "**AUXILIAR DE ODONTOLOGIA**", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tendo 30 (trinta) dias para tomar posse conforme previsto na Lei Municipal nº 12/99.
Este Decreto entra em vigor em 03 de Agosto de 2026.

Quatro Barras, 28 de Julho de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:FA4AC362

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11827/2026

Súmula: Nomeia a Senhora MILENA SUSIN para o exercício de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e considerando o Resultado Final do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2024, resolve NOMEAR a Senhora **MILENA SUSIN**, CPF nº *****. 292.589-****, para exercer o cargo efetivo de "**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tendo 30 (trinta) dias para tomar posse conforme previsto na Lei Municipal nº 12/99.
Este Decreto entra em vigor em 03 de Agosto de 2026.

Quatro Barras, 30 de Julho de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:66D2BEB7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11828/2026

Súmula: Nomeia a Senhora PRISCILA MARIA DE LARA para o exercício de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e considerando o Resultado Final do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2024, resolve NOMEAR a Senhora **PRISCILA MARIA DE LARA**, CPF nº *****.414.569-****, para exercer o cargo efetivo de "**PROFESSOR MLPA**", com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, tendo 30 (trinta) dias para tomar posse conforme previsto na Lei Municipal nº 12/99.
Este Decreto entra em vigor em 03 de Agosto de 2026.

Quatro Barras, 28 de Julho de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:EB580680

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11829/2026

Súmula: Nomeia o Senhor RONALDO MOTTIN MULLER para o exercício de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e considerando o Resultado Final do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2024, resolve NOMEAR o Senhor **RONALDO MOTTIN MULLER**, CPF nº *****.851.639-****, para exercer o cargo efetivo de "**PROFESSOR MLPA**", com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, tendo 30 (trinta) dias para tomar posse conforme previsto na Lei Municipal nº 12/99.
Este Decreto entra em vigor em 03 de Agosto de 2026.

Quatro Barras, 28 de Julho de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:9C4E4402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 02 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de atendimento terapêutico individualizado baseado no método ABA (Análise do Comportamento Aplicada) para crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e/ou outras Neurodiversidades, residentes no Município de Quatro Barras, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

A Presidente da Comissão de Contratação, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 10.626/2025, comunica aos interessados que procedeu a seguinte alteração ao edital em epígrafe:

1. Considerando a decisão contida no Processo Administrativo nº 10.755/2026, por reavaliação de conveniência e oportunidade administrativa, fica ALTERADO o Edital do Chamamento Público nº 07/2025:

Vide as alterações na íntegra no **Edital Retificado nº 02 do Chamamento Público nº 07/2025**, disponível no portal institucional www.quatrobarras.pr.gov.br – menu Empresas > Licitações – ou no Portal da Transparência do Município. O referido Edital Retificado também está disponível no Portal de Pregões Eletrônicos Compras BR, podendo ainda ser solicitado por meio do e-mail: licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

Ficam mantidas as demais condições do referido Edital. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 28 de julho de 2026.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:74C273CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2026
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Prestação de serviços de seguro automotivo para atender de forma continuada a frota de veículos oficiais, ambulâncias, viaturas, ônibus e máquinas pesadas pertencentes ao município de Quatro Barras/PR e todas as suas secretarias requisitantes, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 29/07/2026 às 08:29min do dia 11/08/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 11/08/2026.
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 28 de julho de 2026.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:55AC480C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2026
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas e equipamentos pesados da frota municipal, com execução sob demanda, incluindo diagnóstico, reparos, substituição de peças, testes e fornecimento de insumos, mão de obra e equipamentos necessários, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 29/07/2026 às 13:59 min do dia 11/08/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 11/08/2026.
MODO DE DISPUTA: Aberto
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 28 de julho de 2026.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:38C19139

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DIÁRIA N°111/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	111/2026			
DATA DA CONCESSÃO:	22/07/2026			
FAVORECIDO:	BRUNA MAGGIONE TEIXEIRA			
CPF:	**053.***.***-08**			
DESTINO VIAGEM:	LONDRINA PR			
OBJETIVO DA VIAGEM				
CONGRESSO PARANAENSE DE ODONTOLOGIA -CRO-PR SUMMIT 2026.				
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO				
PARTIDA:	29/07/2026			
RETORNO:	31/07/2026			
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02			
		Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:		02	**R$573,94**	R$ 1.147,88
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:				
VALOR TOTAL CONCEDIDO:				**R$1.147,88**

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 28 de Julho de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:E6750725

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONCEDE LICENÇA PREMIO

PORTARIA Nº. 088/2026

SÚMULA: Concede Licença Prêmio.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o protocolo 1278/2026,
RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio** a Servidora **LOURDES FRANÇA DA SILVA,** ocupante do cargo de **PROFESSORA – 1º PADRÃO**, portadora da Cédula de Identidade com RG. nº 5.6**.**.**2-9 e do CPF nº. 781.***.***-04, referente ao período aquisitivo de **2021/2026,** conforme Artigo 47 da Lei 1120/2011 e Artigo 192 da Lei nº. 069/2003, alterada pelo Artigo 1º. da Lei nº. 1.268 de 20/12/2012, a partir de 28/07/2026.

Registre-se e
Publique-se.

Querência do Norte, PR, 28 de Julho de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:A84CC4B0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONCEDE LICENÇA PREMIO

PORTARIA Nº. 089/2026

SÚMULA: Concede Licença Prêmio.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Declaração protocolada sob nº 1289/2026, que comprova a fruição integral da Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 2004/2009, ocorrida no exercício de 2018,
RESOLVE:

Conceder 144 (cento e quarenta e quatro) dias de **Licença Prêmio** a Servidora **EZILDA MARCELINO RAMALHO,** ocupante do cargo de **PROFESSORA – 1º PADRÃO**, portadora da Cédula de Identidade com RG. nº.5.0**.**0-0 e do CPF nº. 034.***.***-05, referente aos períodos aquisitivos de **2009/2014 e 2014/2019,** conforme Artigo 47 da Lei 1120/2011 e Artigo 192 da Lei nº. 069/2003, alterada pelo Artigo 1º. da Lei nº. 1.268 de 20/12/2012, a partir de 28/07/2026.

Registre-se e
Publique-se.

Querência do Norte, PR, 28 de Julho de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:6A15A313

LICITAÇÃO
INEXIG 37/2026 COMUNICADO

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 37/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 81/2026

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 74, DA LEI Nº. 14.133/21, a contratação de empresa 66.680.997 JESSICA APARECIDA RAMOS DA SILVA**,** CNPJ sob o nº 66.680.997/0001-86 com sede Rua Projetada, nº 72, CEP: 87930-000 - bairro CENTRO, Querência do Norte/PR, contratação de pessoa jurídica de prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:
- De conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação –

Querência do Norte – PR, 27 de Julho de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:E452BD2B

LICITAÇÃO
INEXIG 37/2026 RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 37/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 81/2026

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação de empresa 66.680.997 JESSICA APARECIDA RAMOS DA SILVA**,** CNPJ sob o nº 66.680.997/0001-86 com sede Rua Projetada, nº 72, CEP: 87930-000 - bairro CENTRO, Querência do Norte/PR para prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:
- De conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação –
Custo estimado: R$ 10.205,82 (nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e dezoito centavos), sendo pagamento referente a aproximadamente 1.062 horas ao custo hora de R$ 9,61 por um período de 06 meses, sendo pagamento mensais conforme a quantidade de horas trabalhadas;

Querência do Norte – PR, 27 de Julho de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:BBB056F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2026 – TESTE SELETIVO 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Edital de Convocação 04/2026 – Teste Seletivo 01/2026

A Prefeitura Municipal de Quitandinha convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Pessoal a fim de tomar (em) as providências necessárias para assumir (em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 horas após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
13ª	DIOMARA DE MORAES	PROFESSOR FUNDAMENTAL	GERAL
14ª	ELIANE MORO MACHADO	PROFESSOR FUNDAMENTAL	GERAL
15ª	LUANA KAIS ANDRADE	PROFESSOR FUNDAMENTAL	GERAL
16ª	ARIANE RENATA DA SILVEIRA	PROFESSOR FUNDAMENTAL	GERAL

Quitandinha, 28 de julho de 2026.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F1F8DA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 32/2026 – TESTE SELETIVO 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Edital de Convocação 32/2026 – Teste Seletivo 01/2025

A Prefeitura Municipal de Quitandinha convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Pessoal a fim de tomar (em) as providências necessárias para assumir (em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 horas após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
46ª	MARIA DE FATIMA JORDAO PEREIRA CAVALHEIRO DE JESUS	ASSISTENTE DE ALUNOS	GERAL
47ª	ELIZIANE BELNIAK	ASSISTENTE DE ALUNOS	GERAL
7ª	GISELE COELHO SIQUEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	GERAL
8ª	FLORILDA MAIA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	GERAL

Quitandinha, 28 de junho de 2026.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C91ED5A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 61/2026 – TESTE SELETIVO 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Edital de Convocação 61/2026 – Teste Seletivo 01/2024

A Prefeitura Municipal de Quitandinha convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Pessoal a fim de tomar (em) as providências necessárias para assumir (em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 horas após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
27ª	SIMONE DE BARROS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	Geral
28ª	TATIANA DE FATIMA BATISTA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	Geral

Quitandinha, 28 de julho de 2026.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:AE1DE506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 18/2026-PMQ

Republicação por incorreção
Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 18/2026-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Sandra Da Silva Souza
Objeto: Prestação de serviço na função de Técnico De Enfermagem A
Valor mensal: R$ 4.006,99
Duração: 20/07/2026 a 19/07/2027
Data da assinatura: 20/07/2026

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1B79DC87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 19/2026-PMQ

Republicação por incorreção
Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 19/2026-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Erica Euko Karpinski
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor de Educação Infantil
Valor mensal: R$ 5.194,52
Duração: 20/07/2026 a 19/07/2027
Data da assinatura: 20/07/2026

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D32B7821

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 257/09/2026

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei nº 959/09/2025, resolve:

AUTORIZAR

I – O(A) Servidor(a) **DRIELY FERNANDA FARIA GUILHERMINO**, ocupante do cargo de **ESCRITURÁRIO,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Curso: 2026 – Programa Integra Paraná – Treinamento eProtocolo – Prefeituras.
III – Data: **29/07/2026 a 30/07/2026**
IV – Cidade de **Apucarana/PR**
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D´Oeste, PR, 28 de julho de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:36C82C9A

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº. 231/09/2026 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

SÚMULA: *Concede Aposentaria Voluntária por Idade, à Servidora Municipal Sra. Elizabeth Bortolucci.*

O **PREFEITO EVERTON CÁSSIO ZANUTO, DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE, DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora *Elizabeth Bortolucci*,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à servidora ***Elizabeth Bortolucci,*** brasileira, servidora pública municipal de Rancho Alegre D´Oeste, ocupante do cargo efetivo de **Ajudante Geral,** padrão I, nível 9, portadora da Carteira de Identidade Nacional – CIN, identificada pelo CPF nº 775.008.499-15, **Aposentadoria Voluntária por Idade, Art. 40, § 1º, III, "b" da C.F. (Redação anterior EC/103/2019) – Comum Provento Proporcional ao Tempo Contribuição – Sem Paridade Média das 80% maiores Remunerações.**

Art. 2º Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".
Rancho Alegre D'Oeste, 14 de julho de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Vieira de Brito
Código Identificador:3E415ED0

PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

CONTRATO Nº 025/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR
CONTRATADA: ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI
CNPJ nº 85.062.099/0001-09
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Execução de Extensão de Rede de Iluminação Pública, com Fornecimento e Instalação de Luminárias em LED, Conjunto composto por Poste e Luminárias em LED Modelo Ornamental, conforme especificado no Memorial Descritivo, Planilha de Serviços - Cronograma Físico Financeiro e Projeto Elétrico.
VALOR DO ADITIVO: R$ 68.193,29 (sessenta e oito mil cento e noventa três reais e vinte nove centavos).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 29/09/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 27 de Maio de 2.026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:FFF3BE8D

SAÚDE
PORTARIA 258/09/2026

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei nº 959/09/2025, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **CLEBER DE FREITAS KUBINSCKI**, ocupante do cargo de **MOTORISTA II** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Concessão de diárias para **Transporte de Pacientes em Tratamento de Saúde na cidade de Curitiba e RMC;**
III – Data: **29/07/2026** a **01/08/2026;**
IV – Cidade de **CURITIBA/PR;**
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 28 de julho de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Duarte
Código Identificador:BAFEC9FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5.086, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Institui o Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro de 2024, que institui o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa,

DECRETA:

Art. 1. Este Decreto institui o Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, com a finalidade de coordenar, articular, acompanhar e fomentar políticas públicas e ações municipais destinadas à promoção e proteção dos direitos, da dignidade e do bem-estar da população idosa, de seus familiares e seus cuidadores, no âmbito do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, instituído pela Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro de 2024.
Art. 2º. Compete ao Comitê Municipal:
I - promover a articulação e a integração de programas, projetos, ações, serviços e benefícios municipais destinados à pessoa idosa;
II - utilizar os instrumentos normativos indicados pelo Comitê Gestor Estadual do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa para o planejamento, execução e monitoramento do Programa e criar instrumentos complementares quando couber;
III - acompanhar a implantação, implementação, monitoramento e avaliação de projetos vinculados ao Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa;
IV - acompanhar a implantação, implementação, monitoramento e avaliação do Cadastro Estadual da Rede de Atenção à Pessoa Idosa – CERAPI e do Cadastro de Cuidadores do Paraná;
V - promover ações que concorram para a construção de uma cultura da intersetorialidade e da complementaridade das ações voltadas à proteção, promoção e participação destinadas à população idosa;
VI - contribuir para a efetivação de políticas públicas, programas, ações e serviços destinados à população idosa, com foco no envelhecimento ativo e saudável assegurando atenção integral à pessoa;
VII - acompanhar e apresentar ao Comitê Gestor Estadual do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa a construção de diagnóstico local, Plano de Ação, monitoramento de sua execução, e demais instrumentos de adesão que venham a ser solicitados pelo Estado;
VIII - participar de capacitações, reuniões e outros eventos presenciais ou remotos promovidos pelo Comitê Gestor Estadual do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa e observar as orientações e diretrizes expedidas.
Art. 3º. O Comitê Municipal será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que proverá apoio técnico e administrativo para seu funcionamento.
Art. 4º. Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal que integram o Comitê Municipal comprometem-se a:
I - identificar as possibilidades, em suas áreas de atuação, de ações e investimentos voltados a fortalecer o envelhecimento ativo e saudável da população como oportunidade para o desenvolvimento econômico e social;
II – apresentar os programas, serviços e investimentos previstos em seus planos estratégicos e orçamentários que envolvam ou impactem, direta ou indiretamente, as pessoas idosas; e
III – informar a criação, aprimoramento ou alteração de iniciativas sob sua responsabilidade que envolvam ou impactem, direta ou indiretamente, as pessoas idosas.
Art. 5º. Integram o Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa os seguintes órgãos e entidades:
I- Secretaria Municipal de Assistência Social;

II- CRAS - Centro de Referência de Assistência Social;
III- Secretaria Municipal de Educação;
IV- Secretaria Municipal de Saúde;
V- Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Lazer;
VI- Secretaria Municipal de Finanças;
VII- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
VIII- Secretaria Municipal de Administração;
IX- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
X- Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo;

§ 1º. Os membros titulares e respectivos suplentes serão indicados pelos dirigentes dos órgãos ou entidades que representam.
§ 2º. O Comitê Municipal poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicas ou privadas, bem como especialistas de notório conhecimento e atuação na promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa e na temática do envelhecimento, para participação eventual e contributiva nas reuniões.
§ 3º. O Comitê Municipal se reunirá, ordinariamente, a cada bimestre e, extraordinariamente, mediante convocação da Coordenação.
Art. 6º. O Comitê Municipal apresentará anualmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa o monitoramento do Plano de Ação, acompanhado de relatório complementar para ciência e acompanhamento.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Realeza, 27 de julho de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4072E829

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5.087, DE 27 DE JULHO DE 2026.

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA PARANÁ AMIGO DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, para o biênio 2026/2028.
DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os membros para comporem o Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa do Município de Realeza – PR, para o biênio 2026/2028.
I - Representantes da Secretaria Municipal Assistência Social:
Titular: ELISANGELA BULAU
Suplente: ZANETI DE CARLI MARCANTE

II - Representante do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social:
Titular: EMERSON SGARBOSSA
Suplente: MARINA VENTURA DA LUZ

III - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:
Titular: ADRIANA SHEILA DOS SANTOS DE SOUZA
Suplente: DANIEL BHOLER

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Titular: KLEITON TEMO GRISA
Suplente: CLEIDI APARECIDA FEIX

V - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: MAIÊ CRISTINA DUPONT
Suplente: PAULA RENATA DA SILVA

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: VANDERSON PERICO
Suplente: BRUNA EMANOELI SILVEIRA CAMETIN

VII - Representantes da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Turismo:
Titular: ELIANE MARIA BARONI RODRIGUES SOUZA
Suplente: KARINE BEATRIZ RODRIGUES

VII - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: JOSIANE HEINZEN
Suplente: SANDRA CUNHA

IX - Representantes da Secretaria Municipal Administração:
Titular: HELOISE GOMES DE MORAIS
Suplente: ADENILSON BIALI CORA

X - Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo:
Titular: Andrea Claudia de Oliveira
Suplente: Nátali Eduarda Antunes da Luz Maier

Art. 2º. O mandato dos membros do Comitê Municipal coincidirá com o período de vigência e execução das etapas locais do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, sendo as funções consideradas de relevante interesse público, não remuneradas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza 27 de julho de2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0EA5ECBA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.999/2026 28/07/2026

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **FABIANA CIGOLINI**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo para assinar e responder pela Secretaria de Saúde pelo período de 09 dias a contar da data de 03/08/2026 a 11/08/2026.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:59C25263

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.000/2026 28/07/2026

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte dias), acrescidos de 60 (sessenta) dias de prorrogação dessa licença a servidora **KARINE CRISTINA WERLANG LANGNER**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, com fins retroativos a partir da data de 27 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7200682B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.001/2026, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias e dá outras providências.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 159 da Lei Complementar Nº 1/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **15 (quinze)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **05/08/2026**.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
276851	Delina Alves do Porto da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	31/01/2025 até 30/01/2026

Art. 2º- Conceder **15 (quinze)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **10/08/2026**.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
3106955	Jose Augusto Pinzon de Souza	Odontólogo	21/05/2025 até 20/05/2026

Art. 3º- Conceder **05 (cinco)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **17/08/2026**.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
3106859	Natali Eduarda Antunes da Luz Maier	Auxiliar Administrativo	24/02/2025 até 23/02/2026

Art. 4º- Conceder **15 (quinze)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **21/08/2026**.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
222501	Marcus Vinicius Moraes Cibulski	Odontólogo	03/06/2024 até 02/06/2025
3106125	Andrea Carmen Ferronatto	Auxiliar de Saúde Bucal	01/08/2024 até 31/07/2025

Art. 5º- Conceder **19 (dezenove)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **10/08/2026**.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
3106101	Mauricio Gabriel da Silva Loli	Auxiliar Administrativo	01/08/2025 até 31/07/2026

Art. 6º- Conceder **17 (dezessete)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **29/07/2026**.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
3106567	Indiara de Vargas Gonçalves da Silva	Agente de Conservação e Limpeza Pública	19/02/2025 até 23/03/2026

Art. 7º- Conceder **10 (dez)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **17/08/2026**.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
3106428	Alex Paiano Lemes dos Santos	Motorista	14/08/2024 até 13/08/2025

Art. 8º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação.

Realeza, 28 de julho de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:902DB294

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.002/2026, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias e dá outras providências.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 159 da Lei Complementar Nº 1/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **09 (nove)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **03/08/2026**.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
208261	Joao Carlos dos Santos	Enfermeiro	10/10/2023 até 09/10/2024

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação.

Realeza, 28 de julho de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:BCFCBACF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.003/2026, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 159 da Lei Complementar Nº 1/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **05 (cinco) dias de férias** ao servidor abaixo relacionado, referente ao período aquisitivo indicado, a partir de **12 de janeiro de 2026**:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
208261	Joao Carlos dos Santos	Enfermeiro	10/10/2023 até 09/10/2024

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 12 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5A1755CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.004/2026, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 159 da Lei Complementar Nº 1/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **25 (vinte e cinco) dias de férias** à servidora abaixo relacionada, referente ao período aquisitivo indicado, a partir de **19 de janeiro de 2026**:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
3106642	Gisele Cerezini Mendes	Fonoaudiólogo	13/05/2024 até 12/05/2025

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:67B13CB4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.005/2026 28/07/2026

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - ENQUADRAR a servidora abaixo relacionada em conformidade com as Leis complementares Nº01 e Nº02 de janeiro de 2022, a partir de julho de 2026.

SERVIDOR	Matrícula	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
SANDRA MUCCELIN DE QUEIROZ	3105712	Auxiliar de Serviços Gerais	E03	E04

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9DAF9920

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE ANULAÇÃO DE ITEM DE PROCESSO LICITATÓRIO

DECISÃO DE ANULAÇÃO DE ITEM DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório nº: 162/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 81/2025

O Município de Realeza, por meio do Prefeito Paulo Cezar Casaril, torna pública a decisão de anulação do Item 108 do Pregão Eletrônico nº 81/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição de móveis, eletrodomésticos e utensílios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
A anulação decorre dos fundamentos expostos no Aviso de Intenção de Anulação do Item 108, motivada pela constatação de vício insanável na especificação técnica do objeto, identificado durante a análise dos recursos administrativos e confirmado pelo parecer técnico conclusivo da área demandante, comprometendo a regularidade e validade do procedimento licitatório.
Previamente à presente decisão, foi publicado o Aviso de Intenção de Anulação, assegurando aos interessados o exercício do contraditório e da ampla defesa, com prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação. Decorrido o prazo, não houve apresentação de manifestações.
Diante do exposto, fica decidida a anulação do Item 108 do Pregão Eletrônico nº 81/2025, em razão da existência de vício insanável na especificação técnica do objeto, o qual compromete sua adequada definição, restringe a competitividade do certame e afeta a validade do procedimento licitatório, configurando afronta aos princípios da Administração Pública.

Realeza 28 de julho de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristina Mello
Código Identificador:96EA4363

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 16/2026

EXTRATO DE CONTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - LTDA
OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de medicamentos para Farmácia Municipal, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza - PR.
REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 16/2026
VALOR TOTAL: R$11.465,90 (Onze Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Noventa Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de medicamentos para Farmácia Municipal, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza - PR.
REFERENTE: LICITAÇÃO Pregão Nº 16/2026
VALOR TOTAL: R$96.710,25 (Noventa e Seis Mil, Setecentos e Dez Reais e Vinte e Cinco Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE medicamentos para Farmácia Municipal, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde
REFERENTE: LICITAÇÃO Pregão Nº 16/2026
VALOR TOTAL: R$38.468,25 (Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2026

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:F0A2F857

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PE 30

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 240/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: QUELI APARECIDA DE OLIVEIRA STEIN
OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para contratação de Instrutor Técnico para aulas/oficina de Ballet Clássico, visando atender às necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão - Eletrônico Nº 30/2026
VALOR TOTAL: R$42.291,00 (Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais)
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2026

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:A96A4A47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PE-RP 11

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 201/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ANVAX COMPANY LTDA
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Realeza-PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO - Nº 11/2026
VALOR TOTAL: R$10.000,00 (Dez Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 202/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
OBJETO: Objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE materiais odontológicos para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Realeza- PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 11/2026
VALOR TOTAL: R$104.536,19 (Cento e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Dezenove Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 203/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
OBJETO: Objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE materiais odontológicos para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Realeza- PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO - Nº 11/2026
VALOR TOTAL: R$5.451,90 (Cinco Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Um Reais e Noventa Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 204/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BHDENTAL COMERCIIAL LTDA
OBJETO: Objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE materiais odontológicos para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Realeza- PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO - Nº 11/2026
VALOR TOTAL: R$ 24.904,00 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Quatro Reais
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 205/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: Objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE materiais odontológicos para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Realeza- PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 11/2026
VALOR TOTAL: R$12.944,10 (Doze Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Dez Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 206/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
OBJETO: : Objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE materiais odontológicos para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Realeza- PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO - Nº 11/2026
VALOR TOTAL: R$15.475,00 (Quinze Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais)
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 207/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CAMBE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE de materiais odontológicos para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Realeza-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO - Nº 11/2026
VALOR TOTAL: R$1.728,20 (Um Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais e Vinte Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 208/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLEANVITTA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE de materiais odontológicos para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Realeza-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**.**
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO -Nº 11/2026
VALOR TOTAL: R$3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 209/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DENTAL MARIA LTDA
OBJETO: O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DEde materiais odontológicos para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Realeza-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO - Nº 11/2026
VALOR TOTAL: R$940,90 (Novecentos e Quarenta Reais e Noventa Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 210/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DENTAL MED PLUS LTDA
OBJETO: O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE de materiais odontológicos para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Realeza-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO - Nº 11/2026
VALOR TOTAL: R$10.608,80 (Dez Mil, Seiscentos e Oito Reais e Oitenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 211/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA
OBJETO: O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE de materiais odontológicos para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Realeza-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO - Nº 11/2026
VALOR TOTAL: R$8.839,40 (Oito Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 212/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DL DENTAL LTDA
OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Realeza- PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 11/2026
VALOR TOTAL: R$958,65 (Novecentos e Cinqüenta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 213/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: E.C.S TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA
OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Realeza- PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 11/2026
VALOR TOTAL: R$1.580,00 (Um Mil, Quinhentos e Oitenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 214/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: F5 DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Realeza- PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 11/2026
VALOR TOTAL: R$1.302,00 (Um Mil, Trezentos e Dois Reais)
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 215/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 215/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Realeza- PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 11/2026
VALOR TOTAL: R$11.446,00 (Onze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais)
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 216/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
OBJETO: O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE de materiais odontológicos para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Realeza-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO - Nº 11/2026
VALOR TOTAL: R$15.640,00 (Quinze Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 217/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA
OBJETO: O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE de materiais odontológicos para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Realeza-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO - Nº 11/2026
VALOR TOTAL: R$4.264,00 (Quatro Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais)
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 218/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE de materiais odontológicos para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Realeza-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO - Nº 11/2026
VALOR TOTAL: R$900,00 (Novecentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 219/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: K2 INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO LTDA
OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Realeza- PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 11/2026
VALOR TOTAL: R$7.480,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 220/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Realeza- PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 11/2026
VALOR TOTAL: R$4.476,80 (Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 221/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Realeza- PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 11/2026
VALOR TOTAL: R$1.393,65 (Um Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 222/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Realeza- PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 11/2016
VALOR TOTAL: R$3.673,95 (Três Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 223/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Realeza- PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 11/2026
VALOR TOTAL: R$1.699,80 (Um Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 224/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Realeza- PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 11/2026
VALOR TOTAL: R$15.484,15 (Quinze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Quinze Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 225/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: 57.156.070 MAIRLAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO
OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Realeza- PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 11/2026
VALOR TOTAL: R$539,90 (Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Noventa Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2026

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:652F6655

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO APOSTILAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 245/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CONSTRUTORA CONCRETIZA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a atualização do valor do saldo contratual remanescente decorrente da aplicação do reajuste de preços previsto no Contrato Administrativo nº 245/2025, referente à execução da obra de construção da Creche Modelo FNDE Proinfância Tipo 2 no Alto Boa Vista (Licitação Concorrência nº 20/2024).

CLÁUSULA SEGUNDA-DOS CÁLCULOS E DA BASE
O reajuste de 4,907210% (INPC-IBGE, de 08/2024 a 08/2025) incide exclusivamente sobre o saldo remanescente de R$ 1.452.692,60, descontada a execução física de 43,89% já paga (R$ 1.136.305,40).

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS VALORE ATUALIZADOS
O acréscimo de R$ 71.286,68 altera os valores contratuais da seguinte forma:

• Novo Saldo Remanescente: R$ 1.523.979,28
• Novo Valor Global do Contrato: R$ 2.660.284,68

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo de apostilamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

REFERENTE: CONCORRÊNCIA N°20/2024
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2026

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:8EF27284

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO - INEX 17

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 17/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 91/2026

ABERTURA: DIA 28/07/2026 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: Adesão de Ata de Registro de Preço para Contratação de empresa para o fornecimento de mochilas escolares e estojos.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S): UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRIELI, UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRIELI, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 93.520,00 (Noventa e Três Mil, Quinhentos e Vinte Reais).**

REALEZA, AOS vinte e oito dias de julho de 2026.

HELOISE GOMES DE MORAES
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:C99955F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO - PE 26

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2026

ABERTURA: DIA 09/07/2026 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: O objeto da presente licitação éa Contratação de dois profissionais de Educação Física para realização de treinamentos de Voleibol e atender a demanda da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
EMPRESA VENCEDORA: POCORNI & CIA LTDA, LOTE 001 ITEM 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 74.950,00** (SETENTA E QUATRO MIL, NOVECCENTOS E CINQÜENTA REAIS).

REALEZA, AOS nove dias de julho de 2026.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:B76741CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEX 17

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de processo de INEXIGIBILIDADE nº 17/2026, cujo objeto é o Adesão de Ata de Registro de Preço para Contratação de empresa para o fornecimento de mochilas escolares e estojos, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

REALEZA, AOS vinte e oito dias de julho de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:4822B67B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 26

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de processo PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2026, cujo objeto é da presente licitação éa Contratação de dois profissionais de Educação Física para realização de treinamentos de Voleibol e atender a demanda da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

REALEZA, AOS vinte e oito dias de julho de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:900A6AD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 30

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade dePregão - Eletrônico nº 30/2026,cujo objeto é a O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para contratação de Instrutor Técnico para aulas/oficina de Ballet Clássico, visando atender às necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, adjudicando o objeto à licitantevencedora, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

REALEZA, AOS vinte e um dias de julho de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:24FA98F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2026-PMR

CONTRATANTE: Município de Renascença, Estado do Paraná, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.205.681/0001-96, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Fabieli Manfredi, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.833.578-1 e do CPF/MF nº 066.323.599-57, e
CONTRATADA: F&E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.
OBJETO: Pavimentação de Estrada Rural em CBUQ, 86.548,05 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento. sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.
VALOR: R$ 19.220.000,00 (dezenove milhões duzentos e vinte mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 540 (quinhentos e quarenta) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1080 (um mil e oitenta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: Renascença, de 28 de Julho de 2026.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 28 de Julho de 2026

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:4555C323

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DO PREGÃO ELETRONICO RETIFICADO Nº 90024/2026

EXTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO
90024/2026 RETIFICADO

CONTRATANTE (UASG)
Município de Reserva do Iguaçu (000980878)

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, OBJETIVANDO ATENDER ADEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES EEXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 46.808,68 (quarenta e seis mil oitocentos e oito reais e sessenta e oito centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 11/08/2026 às 09h 00min (horário de Brasília)

LOCAL:
Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br**).**

Critério de Julgamento:
menor preço por item

Modo de disputa:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM
NÃO

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:2FD6A2DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 125/2026 - POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

DECRETO N° 125/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, NO ÂMBITO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E CMEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando a Resolução CNE/CEB n° 7/2025, de 1º de agosto de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica;
Considerando as disposições do Art. 70 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
Considerando a Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral, e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021;
Considerando a Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, do Ministério da Educação, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral;
Considerando a Portaria nº 2.036, de 23 de novembro de 2023, do Ministério da Educação, que define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral;
Considerando a Instrução Normativa Conjunta nº 007/2021 - DEDUC/DPGE/SEED, sobre a implantação e/ou regulamentação da oferta da Educação em Tempo Integral;
Considerando a Deliberação CEE/PR n° 03/2023, que estabelece as normas para a implementação da Educação em Tempo Integral nas instituições de Educação Básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
Considerando o Regimento Escolar, o Projeto Político-Pedagógico (PPP) e a Proposta Pedagógica Curricular (PPC) vigentes;
Considerando o Guia para a Elaboração da Política de Educação em Tempo Integral do MEC;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política de Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino, de maneira a atender à legislação vigente.

Art. 2º A Política de Educação em Tempo Integral no Município de Reserva do Iguaçu pode ser compreendida como um conjunto de decisões e estratégias públicas, visando proporcionar educação em tempo integral na perspectiva da educação integral.

Art. 3º A construção da Política de que dispõe este Decreto é definida pelo Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640/2023 e regulamentado pelas Portarias nº 1.495/2023 e nº 2.036/2023, objetivando:
I - Fomentar a oferta de matrículas em tempo integral, em observância à Meta 6 estabelecida pela Lei nº 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação;
II - Elaborar, implantar, monitorar e avaliar a Política Nacional de Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica;
III - Promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral;
IV - Melhorar a qualidade da educação pública, elevando os resultados de aprendizagem e o desenvolvimento integral de bebês, crianças e adolescentes;
V - Fortalecer a colaboração da União com estados, municípios e o Distrito Federal para o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação;
VI - Buscar desenvolver o estudante em todas as suas dimensões: intelectual, física, emocional, social, cultural, ética e ambiental;
VII - Proporcionar a formação integral, sendo regida pela justiça curricular e pelas dimensões estruturantes da Resolução CNE/CEB n° 7/2025, que consistem em acesso e permanência com equidade, dando prioridade aos estudantes em situação de vulnerabilidade.

Art. 4º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se:
I - Educação integral: concepção de educação na qual se assume o compromisso com o planejamento e a realização de processos formativos que reconhecem, respeitam, valorizam e incidem sobre as diferentes dimensões constitutivas do desenvolvimento dos sujeitos, a partir da mobilização e integração entre diferentes espaços, instituições sociais, tempos educativos e da diversificação das experiências e interações sociais;
II - Desenvolvimento integral: processo singular, historicamente situado, contínuo e ao longo da vida, de ampliação, aprofundamento e diversificação das dimensões cognitiva, física, social, emocional, cultural e política do sujeito;
III - Acesso à escola: situação na qual é garantido ao estudante o direito à matrícula e frequência regular, em instituição escolar próxima à sua residência ou, quando necessário, em instituição escolar para a qual lhe é disponibilizada a garantia de transporte gratuito no percurso da residência até a escola;
IV - Permanência na escola: situação na qual é assegurado ao estudante o direito de manter-se vinculado às atividades escolares com a mitigação da infrequência, do risco de abandono da escola ao longo do ano letivo ou da evasão escolar na transição entre os anos letivos;
V - Tempo integral: carga horária em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais, em turno único, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo;
VI - Equidade educacional: situação de justiça sobre o acesso, os processos e os resultados educacionais entre diferentes grupos sociais na qual a distribuição de investimentos e esforços das políticas públicas minimiza ou compensa os efeitos das desigualdades estruturais que se manifestam na sociedade; e
VII - Avaliação institucional participativa da qualidade da oferta de Educação em Tempo Integral: processo coletivo e colaborativo de

identificação, mensuração, sistematização e análise de dados, informações e registros da perception dos sujeitos que compõem a comunidade escolar a respeito dos insumos, processos e resultados do trabalho educativo, com vistas à tomada de decisão e ao planejamento sobre ações de melhoria contínua da oferta de matrículas e escolas de tempo integral na perspectiva da educação integral.

Art. 5º Ao ofertar educação em tempo integral, o Município deve assegurar a infraestrutura física, acessibilidade, parcerias intersetoriais, recursos humanos, estrutura funcional, recursos pedagógicos, formações e estratégias de avaliação, especialmente a parte diversificada do currículo.
Parágrafo único. Cabe à Secretaria Municipal de Educação e Cultura indicar escolas e turmas onde a ampliação da jornada em Tempo Integral possa ocorrer, a partir da demanda física/estrutural, humana e financeira disponível.

Art. 6º A Educação em Tempo Integral da rede municipal de Reserva do Iguaçu será implementada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pelas Unidades de Ensino nas modalidades de Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 7º O valor do apoio financeiro e os critérios operacionais de distribuição, repasse, execução e prestação de contas do Programa Educação em Tempo Integral serão definidos em atos normativos do Ministério da Educação.

Art. 8º A Educação em Tempo Integral terá o apoio das seguintes funções e equipes profissionais:
I - Equipe de gestão pedagógica e administrativa;
II - Coordenadores pedagógicos;
III - Professores das áreas de conhecimento e dos componentes curriculares da base comum e parte diversificada;
IV - Professores e monitores pedagógicos;
V - Profissionais de apoio.

Art. 9º Seguindo as especificações do Programa Nacional Escola em Tempo Integral, além das 30 (trinta) vagas inicialmente ofertadas, o quantitativo será gradativamente ampliado.

Art. 10. A permanência do estudante nas instituições escolares municipais terá organização de ampliação da Jornada Escolar com atividades curriculares complementares em turno único.

Art. 11. A oferta da Educação em Tempo Integral em turno único ou Ampliação de Jornada Escolar poderá ser feita mediante o desenvolvimento de atividades cuja proposta esteja articulada com os conhecimentos e habilidades trabalhados pelos componentes curriculares do ensino regular, como o acompanhamento e apoio pedagógico, reforço e aprofundamento da aprendizagem, experimentação de pesquisa científica, da cultura e arte, do esporte e lazer, das tecnologias, da cultura dos direitos humanos, da preservação do meio ambiente, entre outras.
Art. 12. A Ampliação de Jornada Escolar com Atividades Curriculares Complementares objetiva ampliar o tempo, diversificar os espaços e as oportunidades de aprendizagem, visando à melhoria da aprendizagem do estudante e da convivência familiar.

Art. 13. As atividades de Educação em Tempo Integral para o Ensino Fundamental (anos iniciais) serão ofertadas em 7 (sete) horas diárias e/ou mínimo de 35 (trinta e cinco) horas semanais nos 200 (duzentos) dias letivos, contabilizando o mínimo de 1.400 (um mil e quatrocentas) horas quando somadas as horas referentes à escolarização (800 horas do turno parcial mais carga horária mínima de 600 horas das atividades de ampliação de jornada escolar).

Art. 14. A Ampliação de Jornada, igual ou superior a sete horas diárias, ou 35 horas semanais, terá como propósito a perspectiva do desenvolvimento e formação integral das crianças a partir de um currículo intencional que amplia e articula diferentes experiências educativas, sociais, científicas, ambientais, culturais e esportivas em espaços dentro e fora da escola, com a participação da comunidade escolar.

Art. 15. Para alunos da Educação Infantil com atendimento em CMEIs, a Educação em Tempo Integral é realizada dentro da carga horária de 10 (dez) horas diárias e/ou 50 (cinquenta) horas semanais, totalizando 2.000 (duas mil) horas anuais, em 200 (duzentos) dias letivos.

Art. 16. As Atividades da Educação em Tempo Integral em Turno Único possuem as seguintes características:
I - Matrícula única no Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE);
II - Organização por ciclo e/ou série;
III - Frequência obrigatória para todos os estudantes matriculados no curso em todos os componentes curriculares;
IV - Registro obrigatório do desenvolvimento do estudante no SERE, conforme o Sistema de Avaliação adotado pela instituição de ensino (parecer descritivo, nota ou conceito);
V - Projeto Político-Pedagógico (PPP) e Proposta Pedagógica Curricular (PPC) que explicitem a oferta e organização da Educação em Tempo Integral em Turno Único;
VI - Matriz Curricular organizada com os componentes curriculares da Base Nacional Comum e Parte Diversificada;
VII - Professores habilitados;
VIII - Livro Registro de Classe Online para todos os componentes curriculares.

Art. 17. O horário de almoço somente será computado como carga horária de efetivo trabalho escolar se estiver contemplado no PPC, sob responsabilidade de professor habilitado, independente da opção da forma de oferta - Turno Único.
Parágrafo único. Deve-se assegurar a todos os indivíduos alimentos básicos de qualidade, em quantidades permanentemente satisfatórias e sem afetar o acesso a outras necessidades fundamentais.

Art. 18. As Atividades de Ampliação de Jornada Escolar (contraturno) se configuram a partir dos seguintes critérios:
I - Duas matrículas no Sistema de Registro Escolar (SERE): uma para o Turno Regular - turno de escolarização, e outra para Ampliação de Jornada Escolar com Atividades Curriculares Complementares - contraturno;
II - Frequência obrigatória nas atividades de Ampliação de Jornada Escolar;
III - Matriz Curricular com os componentes curriculares da Base Nacional Comum e Parte Diversificada do Turno Regular (escolarização).

Art. 19. É necessário considerar que a expansão de jornada na perspectiva da educação integral pressupõe práticas intersetoriais, articulando os agentes políticos e técnicos de secretarias distintas, como a Saúde, Assistência Social, Cultura e Esportes.
Parágrafo único. A Educação em Tempo Integral oferece aos estudantes uma jornada escolar mais longa, com acréscimos significativos de atividades pedagógicas e culturais que complementam a formação acadêmica.

Art. 20. Os ambientes educativos das unidades escolares devem estar em condições estruturais adequadas e condizentes com as atividades que serão realizadas e proporcionar a congregação dos estudantes e sua participação em atividades de natureza cultural e artística, lúdica, física e de interação social, que ultrapassem os requisitos da sala de aula, como:
I - Espaços de mídias e biblioteca, com acervo físico e digital;
II - Quadra poliesportiva;
III - Espaço para atividades curriculares;
IV - Espaço para alimentação; e
V - Ambientes para estudos individuais e coletivos, em conformidade com a Proposta Pedagógica Curricular da Instituição.

Art. 21. As Instituições Municipais de Ensino em Reserva do Iguaçu, organizadas em Tempo Integral, serão monitoradas trimestralmente, visando à melhoria do processo de gestão pedagógica e administrativa.
§1º Os segmentos que compõem a comunidade escolar das Escolas Municipais de Tempo Integral serão submetidos ao acompanhamento periódico, em colegiado pela gestão escolar e equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§2º A avaliação individual se dará, trimestralmente, através de avaliação contínua e atividades avaliativas a serem inseridas na plataforma do Livro Registro de Classe Online (LRCO), disponível para os professores da Rede de Ensino do Paraná.

Art. 22. As Instituições Municipais de Ensino com atendimento em Tempo Integral terão metas e resultados a serem alcançados de acordo com os indicadores de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação, Secretaria Estadual de Educação e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir dos dados apresentados pelas avaliações internas e externas.

Art. 23. É de incumbência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conjunto com dirigentes das unidades escolares, Conselhos Escolares e Associações de Pais e Mestres, a mobilização e estimulação da comunidade local para a oferta de espaços que complementem as atividades em contraturno.

Art. 24. O Regimento Escolar, parte da institucionalização escolar, deve assegurar a efetivação da organização pedagógica e administrativa da Educação em Tempo Integral, conforme a oferta e orientações da SEED.

Art. 25. O trabalho pedagógico, na perspectiva apontada nas Diretrizes Curriculares Nacionais, pressupõe um corpo docente e equipe pedagógica com qualificação na área de atuação/componente curricular, para o atendimento das especificidades da Educação em Tempo Integral, conforme as normas legais vigentes referentes a cada nível de ensino e às suas modalidades.

Art. 26. A formação continuada acontecerá como uma reflexão sobre o processo formativo dos educadores e para a mediação do processo ensino-aprendizagem:
I - Por meio da Formação Continuada, os professores e os gestores da instituição tornam-se mais capacitados para ponderar sobre todos os aspectos pedagógicos e, para além deles, propor estratégias com a finalidade de sanar as dificuldades e instalar mudanças significativas em toda a comunidade escolar;
II - Os educadores participarão de formações continuadas presenciais e/ou online oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), Núcleo Regional de Educação (NRE), Plataforma interativa AVAMEC, entre outros.

Art. 27. As atividades a serem desenvolvidas estarão integradas ao Projeto Político-Pedagógico (PPP) das unidades escolares, contemplando em seu conteúdo a forma de oferta de atividades de ampliação de Jornada Escolar e suas especificidades.

Art. 28. A Proposta Pedagógica Curricular (PPC) deverá estar comprometida com o alcance dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral, ao longo da jornada escolar diária, previstos para cada etapa e modalidade da educação básica.

Art. 29. A instituição de ensino com a oferta de Educação em Tempo Integral em calendário deve atender às especificidades das ações pedagógicas que a Educação em Tempo Integral pressupõe.

Art. 30. A organização escolar deve assegurar ao estudante um tempo maior de permanência no ambiente escolar e outros espaços educacionais, com oferta educativa composta de atividades formativas diferenciadas em relação às já estabelecidas tradicionalmente.
§1º A ampliação da jornada escolar pode acontecer pelo desenvolvimento de atividades como:
I - Acompanhamento e apoio pedagógico;
II - Reforço e aprofundamento da aprendizagem;
III - Experimentação e pesquisa científica;
IV - Cultura e artes, esporte e lazer, tecnologias da comunicação e informação;
V - Afirmação da cultura dos direitos humanos;
VI - Educação ambiental;
VII - Promoção da saúde, entre outras.
§2º Todas as atividades propostas deverão estar articuladas aos componentes curriculares e áreas do conhecimento, bem como às vivências, valores, atitudes e práticas socioculturais, em observância ao contido na BNCC e no Referencial Curricular do Estado do Paraná.

Art. 31. Para que a família ajude a desenvolver mecanismos de aprendizagem, serão realizados:
I - Reuniões trimestrais com os pais, para conversar sobre os assuntos relacionados à aprendizagem;
II - Reunião individualizada com os familiares;
III - Palestras motivacionais, com os técnicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), Saúde, Assistência Social e programas municipais, estaduais e/ou federais;
IV - Reuniões em rede, envolvendo Educação, Saúde e Assistência Social.

Art. 32. A Educação em Tempo Integral terá Jornada Ampliada em turno único com atendimento:
a) Na Escola Municipal Monteiro Lobato - Ensino Fundamental, para os alunos do 1º ao 5º Ano;
b) No CMEI Criança Feliz, para alunos do Infantil I, II, III e IV;
c) No CMEI Anjo da Guarda, para alunos do Infantil I, II, III e IV.
Parágrafo único. Para a seleção disposta no caput deste artigo, levou-se em conta o diagnóstico da realidade situacional da educação, espaço físico/infraestrutura adequada, acessibilidade, recursos humanos e as matrículas de estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.

Art. 33. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, 27 de Julho de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:5A3580CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 180/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90025/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: 48.437.027 EDSON LAZDENAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.437.027/0001-72, com sede na R MARIA DOS SANTOS MOREIRA, 446 - CEP: 18116435 - BAIRRO: VILA DOMINGUES.
LICITAÇÃO: Pregão - Eletrônico 90025/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A SALA DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO À MULHER, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
VALOR TOTAL: R$ 3.756,00(Três Mil, Setecentos e Cinquenta e Seis Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:28 de julho de 2026

Reserva do Iguaçu, 28 de julho de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:0CB219EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 181/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90025/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: AGN COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 66.242.692/0001-92, com sede na ST SHCN CL QD 309 BLOCO D, 50 SALA 218 - CEP: 70755540 - BAIRRO: ASA NORTE.
LICITAÇÃO: Pregão - Eletrônico 90025/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A SALA DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO À MULHER, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
VALOR TOTAL: R$ 949,31(Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Um Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:28 de julho de 2026

Reserva do Iguaçu, 28 de julho de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:5CF2C2B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 182/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90025/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: BR NUNES SERVICOS GOVERNAMENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.156.550/0001-35, com sede na Rua Poturmaio, 794 Casa 01 - CEP: 31050270 - BAIRRO: São Geraldo.
LICITAÇÃO: Pregão - Eletrônico 90025/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A SALA DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO À MULHER, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
VALOR TOTAL: R$ 1.810,98(Um Mil, Oitocentos e Dez Reais e Noventa e Oito Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:28 de julho de 2026

Reserva do Iguaçu, 28 de julho de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:55787FE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 183/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90025/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: DAC MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 56.101.450/0001-25, com sede na R IRMAOS VILAS BOAS, 1350 - CEP: 87570000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Pregão - Eletrônico 90025/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A SALA DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO À MULHER, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
VALOR TOTAL: R$ 1.100,00(Um Mil e Cem Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:28 de julho de 2026

Reserva do Iguaçu, 28 de julho de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:C0032DB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 184/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90025/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.845.729/0001-80, com sede na R XAVIER DE SOUZA, 676, 0 - CEP: 84030090 - BAIRRO: UVARANAS.
LICITAÇÃO: Pregão - Eletrônico 90025/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A SALA DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO À MULHER, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
VALOR TOTAL: R$ 1.330,00(Um Mil, Trezentos e Trinta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:28 de julho de 2026

Reserva do Iguaçu, 28 de julho de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:CC8D292D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 185/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90025/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: LIDIANE SENA DE MORAIS EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.716.651/0001-33, com sede na Rua Eduardo Pinto da Rocha, 1512 Loja 10 - CEP: 81850000 - BAIRRO: BOQUEIRÃO.
LICITAÇÃO: Pregão - Eletrônico 90025/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A SALA DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO À MULHER, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
VALOR TOTAL: R$ 3.170,00(Três Mil, Cento e Setenta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:28 de julho de 2026

Reserva do Iguaçu, 28 de julho de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:CDB78D85

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 186/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90025/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: NEXUS EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 55.422.477/0001-57, com sede na R ANA MEROTTO STEFANON, 30 GALPAO03 SALA 20 - CEP: 29111630 - BAIRRO: COBILANDIA.
LICITAÇÃO: Pregão - Eletrônico 90025/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A SALA DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO À MULHER, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
VALOR TOTAL: R$ 1.118,42(Um Mil, Cento e Dezoito Reais e Quarenta e Dois Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:28 de julho de 2026

Reserva do Iguaçu, 28 de julho de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:595BFA65

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 187/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90025/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: OFFICER X MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 66.296.653/0001-78, com sede na Bento munhoz da rocha neto, 4702 Sala 05 - CEP: 85050150 - BAIRRO: INDUSTRIAL ATALAIA.
LICITAÇÃO: Pregão - Eletrônico 90025/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A SALA DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO À MULHER, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
VALOR TOTAL: R$ 9.100,00(Nove Mil e Cem Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:28 de julho de 2026

Reserva do Iguaçu, 28 de julho de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:70C9EFE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 188/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90025/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.090.234/0001-87, com sede na RUA JOÃO SUZIN MARINI, 63, 0 SALA 01 - CEP: 89700280 - BAIRRO: NOSSA SENHORA DA SALETE.
LICITAÇÃO: Pregão - Eletrônico 90025/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A SALA DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO À MULHER, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
VALOR TOTAL: R$ 7.060,00(Sete Mil e Sessenta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:28 de julho de 2026

Reserva do Iguaçu, 28 de julho de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:DB65F59E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 189/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90025/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 52.386.933/0001-62, com sede na R JOSE AUGUSTO MABA, 295 - CEP: 89056080 - BAIRRO: FORTALEZA.
LICITAÇÃO: Pregão - Eletrônico 90025/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A SALA DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO À MULHER, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
VALOR TOTAL: R$ 1.689,07(Um Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Sete Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:28 de julho de 2026

Reserva do Iguaçu, 28 de julho de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:16B67DD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA N°:043/2026

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Conceder autorização para dirigir veículos públicos, para:

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS ocupante do cargo efeitvo de Auxiliar de Servicos Gerais I, lotado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, inscrito no CPF: XXX.261.669-XX e Registro de Habilitação sob nº: 08404496460, Categoria D.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:F9C24832

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº:71/2026

O Município de Rio Azul/PR, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **SUSPENDER**, a sessão de abertura do certame do Pregão Eletrônico nº 71/2026 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA OU EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED E ESTRUTURA PARA TRANSMISSÃO AO VIVO, BEM COMO DE SERVIÇOS MUSICAIS PADRONIZÁVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE EVENTOS, AÇÕES CULTURAIS, INSTITUCIONAIS E COMEMORATIVAS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL/PR.
Motivo da Suspensão : **análise de disposições do Edital de Abertura**, informamos que a presente licitação ficará suspensa até a devida reformulação, o aviso de reabertura da licitação será republicado nos respectivos Diários.
Rio Azul, 28 de julho de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:28FA8E06

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2026 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO DE RIO AZUL-PR

RESOLUÇÃO Nº 02/2026
Plano Municipal de Comunicação

Institui o Plano Municipal de Comunicação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Rio Azul – PR - dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO que a comunicação é uma ferramenta estratégica para o fortalecimento da gestão educacional, da participação cidadã e da valorização da educação pública municipal, aliado à necessidade de estabelecer diretrizes, estratégias e ações para fortalecer a comunicação institucional da Secretaria Municipal de Educação, garantindo transparência, participação social e a divulgação das ações educacionais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituído o Plano Municipal de Comunicação da Secretaria Municipal de Educação de Rio Azul – PR, na forma do documento constante no Anexo Único, desta Resolução.
Art. 2º - O Plano Municipal de Comunicação tem como objetivo geral promover uma comunicação pública eficiente, transparente e participativa entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares e a comunidade.
Art. 3º- Os objetivos específicos, os princípios, os públicos-alvo, os canais de comunicação, os eixos estratégicos e o cronograma de ações são aqueles definidos no Anexo Único.
Art. 4º- Todas as atividades de comunicação institucional da rede municipal de ensino deverão observar as diretrizes e estratégias estabelecidas no referido Plano.
Art. 5º- O monitoramento e a avaliação do Plano serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação, coma revisão anual das estratégias, se necessário.
Art. 6º- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Azul, 28 de julho de 2026.

ADRIANA PETRESKI PLODOVISKI RYMSZA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SME Nº 02/2026
PLANO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO AZUL – PR

1. APRESENTAÇÃO
O Plano Municipal de Comunicação tem por finalidade estabelecer diretrizes, estratégias e ações para fortalecer a comunicação institucional da Secretaria Municipal de Educação de Rio Azul, garantindo transparência, participação social, divulgação das ações e aproximação entre escolas, famílias, profissionais da educação e comunidade.
A comunicação é considerada uma ferramenta estratégica para o fortalecimento da gestão educacional, da participação cidadã e da valorização da educação pública municipal.
2. OBJETIVO GERAL
Promover uma comunicação pública eficiente, transparente, acessível e participativa entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares e a comunidade.
3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS
· Divulgar programas, projetos e resultados da educação municipal;
· Fortalecer o relacionamento entre escola e família;
· Ampliar a participação da comunidade escolar;
· Garantir transparência nas ações da Secretaria;
· Valorizar estudantes, professores e servidores;
· Combater a desinformação sobre assuntos educacionais;
· Promover campanhas educativas de interesse público.
4. PRINCÍPIOS
· Transparência;
· Interesse público;
· Acessibilidade;
· Participação social;
· Ética;
· Inclusão;
· Linguagem clara e objetiva.

5. PÚBLICOS-ALVO
Interno
· Professores;

· Gestores Escolares;
· Coordenadores pedagógicos;
· Servidores da educação;
· Estagiários.

Externo

· Estudantes;
· Pais e responsáveis;
· Conselho Municipal de Educação;
· Conselho do FUNDEB;
· Ministério Público;
· Câmara Municipal;
· Comunidade em geral;
· Imprensa local e regional**.**

6. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Digitais

· **Site Oficial da Prefeitura:** Divulgação de notícias, editais, calendário escolar, resultados de programas, prestação de contas.
· **Redes Sociais Oficiais (Facebook, Instagram, WhatsApp institucional):** Conteúdos como informativos, campanhas, eventos, projetos escolares e boas práticas pedagógicas.
· **Impressos:** Murais escolares, cartazes, informativos, boletins.

7. EIXOS ESTRATÉGICOS

Eixo 1 - Transparência

· **Ações:** Publicação mensal das ações da Secretaria, divulgação de relatórios educacionais e publicação de investimentos realizados.

Eixo 2 – Valorização da Educação

· **Ações:** Divulgação de projetos escolares, destaque para boas práticas pedagógicas e reconhecimento de estudantes e profissionais.

Eixo 3 – Comunicação Interna

· **Ações:** Boletim eletrônico mensal, canal permanente com gestores escolares e reuniões periódicas.

8. CRONOGRAMA

Ação	Periodicidade
Atualização do site	Mensal
Publicações em redes sociais	Diária
Informativo institucional	Mensal
Reuniões com Gestores Escolares	Mensal
Reuniões com famílias	Trimestral

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Plano será acompanhado pela Secretaria Municipal de Educação, com avaliação anual dos indicadores e revisão das estratégias quando necessário.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Plano Municipal de Comunicação integra as ações de gestão da Secretaria Municipal de Educação de Rio Azul – PR e deverá orientar todas as atividades de comunicação institucional da rede municipal de ensino, observando os princípios da administração pública e o interesse coletivo.

Rio Azul (PR), 28 de julho de 2026.

ADRIANA PETRESKI PLODOVISKI RYMSZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:F86B5244

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA À RESOLUÇÃO CMS Nº 010/2026

ERRATA À RESOLUÇÃO CMS Nº 010/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul/PR, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve tornar pública a presente Errata para correção de erros materiais que posteriormente constatados ao contido no texto da **Resolução CMS/ Nº 010/2026**, de 12 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 21/05/2026, Edição 3534, Código Identificador DAF680C4, conforme segue:

1. No segundo parágrafo do preâmbulo (Considerando):
• ONDE SE LÊ:
"...que habilitou o município sob o Protocolo nº 25.180.323-4;"
• LEIA-SE:
...que habilitou o município sob o Protocolo nº 25.441.648-7;"

2. No Termo de Homologação da Secretária Municipal de Saúde (final do documento):
• ONDE SE LÊ:
"Homologo a Resolução do CMS nº 009, de 12 de maio de 2026..."
• LEIA-SE:
"Homologo a Resolução do CMS nº 010/2026, de 12 de maio de 2026..."

Permanecem inalterados e plenamente vigentes todos os demais artigos, termos e condições contidos ao texto da Resolução CMS/ Nº 010/2026.

Rio Azul/PR, 28 de julho de 2026.

LEONILDA BOSCARDIN DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a presente **Errata da Resolução do CMS nº 010 de 2026**, nos termos da legislação vigente.

MARIA ELAINE PACANARO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 05/2025, de 02/01/2025

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:530BF0E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, CNPJ nº 01.734.690/0001-75.
Contratada: MWP GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ sob o nº 50.205.404/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de configuração, regularização, adequação, atualização e implementação de série histórica de informações, com cadastramento e publicação de dados institucionais, administrativos, financeiros e orçamentários no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, bem como suporte técnico contínuo e monitoramento, com vistas ao atendimento das exigências e dos critérios de avaliação do Índice de Transparência Pública (ITP), garantindo a conformidade com a legislação vigente e com as orientações dos órgãos de controle, em especial do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 002/2026.
Valor: R$ 23.880,00 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais)
Duração: 12 meses a partir de 28/07/2026.
Foro: Comarca de Grandes Rios - PR.
Rio Branco do Ivaí - PR, 28/07/2026.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins de Souza
Código Identificador:26FCCE89

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI Nº 782/2026 - FUNDO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Institui o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC no Município de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC, de natureza contábil e financeira, vinculado ao Poder Executivo Municipal, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 1º O Fundo constitui instrumento de captação e aplicação de recursos financeiros destinados às ações de proteção e defesa civil no Município.
§ 2º O FUMPDEC terá duração por prazo indeterminado.
Art. 2º O FUMPDEC tem por finalidade financiar ações de:
I – prevenção, projetos e ações voltados à redução de riscos de desastres;
II – mitigação de riscos;
III – preparação para emergências;
IV – resposta a desastres;
V – assistência às populações atingidas;
VI – recuperação de áreas afetadas;
VII – aquisição de equipamentos, materiais e estrutura necessários às atividades de proteção e defesa civil;
VIII – capacitação de agentes e voluntários de defesa civil.
Art. 3º Constituem receitas do FUMPDEC:
I – dotações consignadas no orçamento do Município;
II – créditos adicionais;
III – transferências da União;
IV – transferências do Estado;
V – transferências provenientes de fundos de natureza similar;
VI – transferências realizadas na modalidade fundo a fundo provenientes do Estado ou da União;
VII – auxílios, subvenções, contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas;
VIII – rendimentos provenientes de aplicações financeiras;
IX – créditos extraordinários abertos em decorrência de situação de emergência ou estado de calamidade pública;
X – outros recursos que lhe forem legalmente destinados.
§ 1º O recursos do FUMPDEC não substituem as dotações orçamentárias próprias do Município destinadas às ações de proteção e defesa civil.
§ 2º É vedada a utilização dos recursos do FUMPDEC para pagamento de despesas com pessoal permanente da administração municipal, encargos sociais, benefícios previdenciários ou quaisquer despesas de custeio não diretamente vinculadas às ações previstas no art. 2º desta Lei.
Art. 4º Os recursos do FUMPDEC serão depositados e movimentados em conta bancária específica, mantida em instituição financeira oficial.
§ 1º Os recursos do Fundo serão movimentados exclusivamente por meio da conta bancária específica de sua titularidade.
§ 2º A contabilidade do Fundo será realizada pelo setor competente da administração municipal.
§ 3º O saldo financeiro apurado ao final de cada exercício será transferido para o exercício seguinte, a crédito do próprio Fundo.
Art. 5º O FUMPDEC será administrado pelo Poder Executivo Municipal, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
§ 1º A gestão do Fundo observará a seguinte estrutura:
I – gestão política, exercida pelo Prefeito Municipal;
II – gestão financeira, realizada pelo órgão responsável pela gestão financeira e contábil do Município;
III – gestão operacional, exercida pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
§ 2º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil será responsável por:
I – propor ações financiadas pelo Fundo;
II – executar ações emergenciais;
III – elaborar relatórios de execução;
IV – acompanhar os resultados das ações realizadas.
Art. 6º Os recursos do FUMPDEC serão acompanhados por Conselho Diretor.
§ 1º O Conselho Diretor será composto por representantes dos seguintes órgãos municipais:
I – Gabinete do Prefeito;
II – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
III – órgão responsável pela assistência social;
IV – órgão responsável pela gestão financeira e contábil do Município;
V – órgão responsável pela política municipal de meio ambiente;
VI – órgão responsável pelas obras públicas e engenharia.
§ 2º A participação no Conselho Diretor será considerada serviço público relevante e não remunerado.
§ 3º A composição, funcionamento e atribuições do Conselho poderão ser regulamentados por ato do Poder Executivo.
§ 4º Compete ao Conselho Diretor:
I – acompanhar a aplicação dos recursos do Fundo;
II – estabelecer critérios de priorização das ações;
III – fiscalizar a execução das ações financiadas;
IV – analisar relatórios de execução financeira.
§ 5º Em situações de emergência ou estado de calamidade pública oficialmente reconhecidos ou homologados, a aplicação dos recursos do Fundo poderá observar rito simplificado e sumário, sem prejuízo da posterior prestação de contas e fiscalização pelos órgãos competentes.
Art. 7º Na aplicação dos recursos do Fundo o Município deverá:
I – executar ações de proteção e defesa civil;
II – atender populações atingidas por desastres;
III – promover a identificação e cadastro das famílias afetadas, quando necessário;
IV – manter registros administrativos, financeiros e operacionais das ações executadas.
Art. 8º A aplicação dos recursos do FUMPDEC estará sujeita à prestação de contas aos órgãos de controle competentes, observadas as normas da legislação financeira, da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas aplicáveis.
Art. 9º Em caso de dissolução ou encerramento do FUMPDEC, seus recursos serão incorporados ao patrimônio do Município e aplicados exclusivamente em ações de proteção e defesa civil.
Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Ivaí – PR, 28 de julho de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Dos Santos Bernardes
Código Identificador:A23370BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI Nº 783/2026

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 485, de 17 de agosto de 2016, para incluir as modalidades de Aluguel Social e Pagamento de Estadia no rol de benefícios eventuais da Política Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º O artigo 41 da Lei Municipal nº 485, de 17 de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação, transformando seu atual parágrafo único em § 1º e acrescendo os §§ 2º e 3º:
"**Art. 41.** As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.
§ 1º O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.
§ 2º Fica incluído no rol de benefícios eventuais o **Aluguel Social**, que tem por objetivo assegurar proteção às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade temporária que, em decorrência de calamidade pública, situação de risco, violência doméstica, perda da

moradia ou outras circunstâncias excepcionais, necessitem de apoio para garantir o acesso à moradia digna.
§ 3º Fica incluído no rol de benefícios eventuais o **Pagamento de Estadia**, visando possibilitar o custeio temporário de hospedagem para pessoas ou famílias em situação de vulnerabilidade social que necessitem de acolhimento emergencial, quando inexistente vaga em unidade de acolhimento institucional ou quando a permanência em hotel, pousada ou estabelecimento similar se mostrar a medida mais adequada para assegurar sua proteção, integridade e dignidade." (NR)
Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará, por meio de ato normativo próprio, os procedimentos, fluxos de oferta, valores e critérios de concessão detalhados para as novas modalidades instituídas por esta Lei.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Dos Santos Bernardes
Código Identificador:C9183424

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 003/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/RBS, conforme deliberação da 5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de junho de 2026, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 433/1995, de 18 de novembro de 1995, e
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
CONSIDERANDO a necessidade de formalização das responsabilidades e compromissos decorrentes da adesão ao Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a adesão do Município de Rio Branco do Sul ao Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, por meio do Termo de Aceite disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS.
Art. 2º Declarar a ciência e a pactuação deste Conselho Municipal de Assistência Social quanto às responsabilidades e compromissos decorrentes da adesão ao referido serviço, conforme disposto na Resolução CNAS nº 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS).
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 28 de julho de 2026.

RAQUEL STRESSER DE JESUS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:B979F9C5

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SEMEL Nº001/2026

MARCOS PAULO AZEVEDO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Tornar pública a Classificação Provisória atinente ao Edital de Chamamento Público - SEMEL Nº 001/2026, que estabelece as instruções destinadas a classificação dos atletas e paratletas rio-branquenses que representam o Município em competições oficiais e estejam em plena atividade para a concessão de bolsa-atleta em caráter eventual, de acordo com o art. 5º, II, do Decreto Municipal Nº 6.243/22 e as demais normas instituídas nesse instrumento.

Rio Branco do Sul, 28 de julho de 2026.

MARCOS PAULO AZEVEDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

CLASSIFICAÇÃO:

Nº DE INSCRIÇÃO	INSCRITO	RG/CPF
16	Erick Matheus de Oliveira da Silva	141.xxx,xxx-18
17	Ector Leonardo Oliveira da Silva	129.xxx.xxx.-04
18	Ramon Marcel Faria	135.xxx.xxx 25

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:760D0F10

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO N.º 10017/2026

Com base no **Credenciamento n.º 011/2026 (Inexigibilidade n.º 045/2026),** que tem por objeto **"**Credenciamento de pessoas jurídicas para a contratação de serviço complementar de saúde para categoria de Médico Generalista, Médico Ginecologista, Médico Psiquiatra, Médico Ultrassonografista, Enfermeiro, Cirurgião Dentista, Farmacêutico e Técnico de Enfermagem.**"**, a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal n.º 8.555/2026, no uso das suas atribuições legais, torna público o **DEFERIMENTO** do pedido protocolado sob **nº 10017/2026**, pela empresa **CAIOBÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** inscrita no CNPJ° **40.388.611/0001-73**, restando credenciada para a prestação de serviços conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no edital (disponível no site www.riobrancodosul.pr.gov.br, link Portal da Transparência - Licitação). **Prazo de Vigência:** 24/07/2026 até 25/06/2027. **Responsável:** Gizele Aparecida Cordeiro de Lara. **Valor Total**: 5.752.369,92 (valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **Data de Deferimento:** 24/07/2026.

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:0BD0F358

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO N.º 10039/2026

Com base no **Credenciamento n.º 011/2026 (Inexigibilidade n.º 045/2026),** que tem por objeto **"**Credenciamento de pessoas jurídicas para a contratação de serviço complementar de saúde para categoria de Médico Generalista, Médico Ginecologista, Médico Psiquiatra, Médico Ultrassonografista, Enfermeiro, Cirurgião Dentista, Farmacêutico e Técnico de Enfermagem.**"**, a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal n.º 8.555/2026, no uso das suas atribuições legais, torna público o **DEFERIMENTO** do pedido protocolado sob **nº 10039/2026**, pela empresa **MOVI MED CLÍNICA ESPECIALIZADA LTDA,** inscrita no CNPJ° **16.993.043/0001-55**, restando credenciada para a prestação de serviços conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no edital (disponível no site www.riobrancodosul.pr.gov.br, link Portal da Transparência - Licitação). **Prazo de Vigência:** 24/07/2026 até 25/06/2027. **Responsável:** Gizele Aparecida Cordeiro de Lara. **Valor Total**: 3.893.091,84 (valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **Data de Deferimento:** 24/07/2026.

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:CED55416

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 022/2026 – Contrato nº 159/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução das obras de urbanização, infraestrutura e requalificação urbana no bairro Jardim Record. Dispositivo legal: Artigo 75, III, Lei 14.133/2021. Contratado: GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA. Valor: R$ 5.483.659,77. Prazo de Execução: de 11/08/2026 a 10/02/2028 e vigência contados da data de assinatura até 21 (vinte e um) meses. Responsável pelo Contrato: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Fiscal da Contratação: Diego Guilherme Pontes de Araújo. Data da ratificação: 28/07/2026.

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO
Agente de Contratação - Decreto n.º 8513/2026
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:AFB28D7B

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2026 EXTRATO DE ATA - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato: Ata de Registro nº 170/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2026. Objeto: Aquisição de materiais esportivos, de ginástica e dança, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Esporte e Lazer e de Educação do Município de Rio Branco do Sul, visando suprir as necessidades das equipes de rendimento nas diversas modalidades esportivas, das escolas da rede municipal de ensino, bem como dos projetos de ginástica voltados à terceira idade e do projeto de dança “Move Dance”. Dispositivo legal: Lei nº 14.133/2021. Detentor da Ata: 4LINHAS ARTIGOS ESPORTIVOS. Valor Total da Ata: R$ 15.831,00. Secretaria Responsável pela Ata: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Prazo de Vigência da Ata: 28/07/2026 a 27/07/2027. Fiscal de ata: Jenifer Fernanda Martins Stocchero. Data de Assinatura: 28/07/2026.

Extrato: Ata de Registro nº 171/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2026. Objeto: Aquisição de materiais esportivos, de ginástica e dança, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Esporte e Lazer e de Educação do Município de Rio Branco do Sul, visando suprir as necessidades das equipes de rendimento nas diversas modalidades esportivas, das escolas da rede municipal de ensino, bem como dos projetos de ginástica voltados à terceira idade e do projeto de dança “Move Dance”. Dispositivo legal: Lei nº 14.133/2021. Detentor da Ata: COMERCIAL USUAL LTDA - EPP. Valor Total da Ata: R$ 27.458,76. Secretaria Responsável pela Ata: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Prazo de Vigência da Ata: 28/07/2026 a 27/07/2027. Fiscal de ata: Jenifer Fernanda Martins Stocchero. Data de Assinatura: 28/07/2026.

Extrato: Ata de Registro nº 172/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2026. Objeto: Aquisição de materiais esportivos, de ginástica e dança, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Esporte e Lazer e de Educação do Município de Rio Branco do Sul, visando suprir as necessidades das equipes de rendimento nas diversas modalidades esportivas, das escolas da rede municipal de ensino, bem como dos projetos de ginástica voltados à terceira idade e do projeto de dança “Move Dance”. Dispositivo legal: Lei nº 14.133/2021. Detentor da Ata: EGIDE COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA. Valor Total da Ata: R$ 5.596,93. Secretaria Responsável pela Ata: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Prazo de Vigência da Ata: 28/07/2026 a 27/07/2027. Fiscal de ata: Jenifer Fernanda Martins Stocchero. Data de Assinatura: 28/07/2026.

Extrato: Ata de Registro nº 173/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2026. Objeto: Aquisição de materiais esportivos, de ginástica e dança, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Esporte e Lazer e de Educação do Município de Rio Branco do Sul, visando suprir as necessidades das equipes de rendimento nas diversas modalidades esportivas, das escolas da rede municipal de ensino, bem como dos projetos de ginástica voltados à terceira idade e do projeto de dança “Move Dance”. Dispositivo legal: Lei nº 14.133/2021. Detentor da Ata: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA. Valor Total da Ata: R$ 17.986,18. Secretaria Responsável pela Ata: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Prazo de Vigência da Ata: 28/07/2026 a 27/07/2027. Fiscal de ata: Jenifer Fernanda Martins Stocchero. Data de Assinatura: 28/07/2026.

Extrato: Ata de Registro nº 174/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2026. Objeto: Aquisição de materiais esportivos, de ginástica e dança, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Esporte e Lazer e de Educação do Município de Rio Branco do Sul, visando suprir as necessidades das equipes de rendimento nas diversas modalidades esportivas, das escolas da rede municipal de ensino, bem como dos projetos de ginástica voltados à terceira idade e do projeto de dança “Move Dance”. Dispositivo legal: Lei nº 14.133/2021. Detentor da Ata: G.A DA COSTA ESPORTES LTDA ME. Valor Total da Ata: R$ 2.700,00. Secretaria Responsável pela Ata: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Prazo de Vigência da Ata: 28/07/2026 a 27/07/2027. Fiscal de ata: Jenifer Fernanda Martins Stocchero. Data de Assinatura: 28/07/2026.

Extrato: Ata de Registro nº 175/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2026. Objeto: Aquisição de materiais esportivos, de ginástica e dança, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Esporte e Lazer e de Educação do Município de Rio Branco do Sul, visando suprir as necessidades das equipes de rendimento nas diversas modalidades esportivas, das escolas da rede municipal de ensino, bem como dos projetos de ginástica voltados à terceira idade e do projeto de dança “Move Dance”. Dispositivo legal: Lei nº 14.133/2021. Detentor da Ata: LUC SERVICE LTDA. Valor Total da Ata: R$ 26.959,00. Secretaria Responsável pela Ata: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Prazo de Vigência da Ata: 28/07/2026 a 27/07/2027. Fiscal de ata: Jenifer Fernanda Martins Stocchero. Data de Assinatura: 28/07/2026.

Extrato: Ata de Registro nº 176/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2026. Objeto: Aquisição de materiais esportivos, de ginástica e dança, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Esporte e Lazer e de Educação do Município de Rio Branco do Sul, visando suprir as necessidades das equipes de rendimento nas diversas modalidades esportivas, das escolas da rede municipal de ensino, bem como dos projetos de ginástica voltados à terceira idade e do projeto de dança “Move Dance”. Dispositivo legal: Lei nº 14.133/2021. Detentor da Ata: PAUHER TECNOLOGY IND. E COM.DE ELETR. LTDA-ME. Valor Total da Ata: R$ 1.200,00. Secretaria Responsável pela Ata: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Prazo de Vigência da Ata: 28/07/2026 a 27/07/2027. Fiscal de ata: Jenifer Fernanda Martins Stocchero. Data de Assinatura: 28/07/2026.

Extrato: Ata de Registro nº 177/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2026. Objeto: Aquisição de materiais esportivos, de ginástica e dança, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Esporte e Lazer e de Educação do Município de Rio Branco do Sul, visando suprir as necessidades das equipes de rendimento nas diversas modalidades esportivas, das escolas da rede municipal de ensino, bem como dos projetos de ginástica voltados à terceira idade e do projeto de dança “Move Dance”. Dispositivo legal: Lei nº 14.133/2021. Detentor da Ata: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP. Valor Total da Ata: R$ 1.110,00. Secretaria Responsável pela Ata: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Prazo de Vigência da Ata: 28/07/2026 a 27/07/2027. Fiscal de ata: Jenifer Fernanda Martins Stocchero. Data de Assinatura: 28/07/2026.

Extrato: Ata de Registro nº 178/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2026. Objeto: Aquisição de materiais esportivos, de ginástica e dança, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Esporte e Lazer e de Educação do Município de Rio Branco do Sul, visando suprir as necessidades das equipes de rendimento nas diversas modalidades esportivas, das escolas da rede municipal de ensino, bem como dos projetos de ginástica voltados à terceira idade e do projeto de dança "Move Dance". Dispositivo legal: Lei nº 14.133/2021. Detentor da Ata: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI. Valor Total da Ata: R$ 50.551,55. Secretaria Responsável pela Ata: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Prazo de Vigência da Ata: 28/07/2026 a 27/07/2027. Fiscal de ata: Jenifer Fernanda Martins Stocchero. Data de Assinatura: 28/07/2026.

Extrato: Ata de Registro nº 179/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2026. Objeto: Aquisição de materiais esportivos, de ginástica e dança, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Esporte e Lazer e de Educação do Município de Rio Branco do Sul, visando suprir as necessidades das equipes de rendimento nas diversas modalidades esportivas, das escolas da rede municipal de ensino, bem como dos projetos de ginástica voltados à terceira idade e do projeto de dança "Move Dance". Dispositivo legal: Lei nº 14.133/2021. Detentor da Ata: SALVI E LOPES E CIA LTDA. Valor Total da Ata: R$ 980,40. Secretaria Responsável pela Ata: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Prazo de Vigência da Ata: 28/07/2026 a 27/07/2027. Fiscal de ata: Jenifer Fernanda Martins Stocchero. Data de Assinatura: 28/07/2026.

Extrato: Ata de Registro nº 180/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2026. Objeto: Aquisição de materiais esportivos, de ginástica e dança, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Esporte e Lazer e de Educação do Município de Rio Branco do Sul, visando suprir as necessidades das equipes de rendimento nas diversas modalidades esportivas, das escolas da rede municipal de ensino, bem como dos projetos de ginástica voltados à terceira idade e do projeto de dança "Move Dance". Dispositivo legal: Lei nº 14.133/2021. Detentor da Ata: VANINHA UTILIDADES LTDA. Valor Total da Ata: R$ 26.273,04. Secretaria Responsável pela Ata: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Prazo de Vigência da Ata: 28/07/2026 a 27/07/2027. Fiscal de ata: Jenifer Fernanda Martins Stocchero. Data de Assinatura: 28/07/2026.

RAFAELA LUIZE BUENO
Agente de Contratação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:52254B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EXONERAÇÃO

EXTRATO DE EXONERAÇÃO N.º 083/2026
PSS 001/2025– Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: **KEVILIN DE LIMA SALES**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor de Ensino Fundamental
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO: 106/25
DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 27/07/2026
MOTIVO: Rescisão de contrato a pedido do contratado.
Rio Branco do Sul, 27 de julho de 2026.

WELINTON SALES DE LARA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:2BD395FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2026

O Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.105.576/0001-85, com sede na rua Horacy Santos 222 - Centro - Rio Branco do Sul/PR - CEP 83.540-001, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE), no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** destinado à seleção de Instituições de Ensino Superior Pública e Privadas interessadas em participar da **FEIRA DE PROFISSÕES DE RIO BRANCO DO SUL**, observadas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, com fundamento nos princípios da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, e na legislação municipal pertinente.

DO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO
O presente Edital tem por objeto a seleção de Instituições de Ensino Superior, públicas ou privadas, regularmente constituídas e em funcionamento, interessadas em participar, **sem ônus para o Município e sem transferência de recursos públicos,** da FEIRA DE PROFISSÕES DE RIO BRANCO DO SUL, a ser realizada das 9h às 16h do dia 14 de Agosto de 2026, no Ginásio de Esporte José Percy Maynardes, localizado na Rua Domingos Alessandro Nodari, n° 2 – Vila Velha – Rio Branco do Sul/PR.
Este chamamento não gera qualquer vínculo contratual, empregatício, de parceria remunerada ou de responsabilidade solidária entre o Município e as instituições participantes, tratando-se de mera autorização de uso de espaço público para fins de divulgação institucional e orientação profissional aos estudantes.

DA FINALIDADE
2.1. A Feira de Profissões tem por finalidade aproximar estudantes da rede municipal e estadual de ensino, em especial os concluintes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, das Instituições de Ensino Superior, apresentando cursos de graduação, tecnólogos e demais opções de formação profissional, de modo a subsidiar a escolha de carreira e estimular o acesso ao ensino superior.
2.2. São objetivos específicos do evento:
i. apresentar à comunidade estudantil a oferta de cursos superiores disponíveis na região;
ii. aproximar as instituições de ensino superior da rede pública municipal e estadual;
iii. fomentar orientação vocacional e profissional;
iv. divulgar formas de acesso ao ensino superior, como vestibular, ENEM, FIES, PROUNI e programas de bolsas.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar deste Chamamento Público Instituições de Ensino Superior, públicas ou privadas, devidamente credenciadas junto ao Ministério da Educação (MEC), que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:
a) possuir CNPJ ativo e regular perante a Receita Federal do Brasil;
b) possuir atos de credenciamento e/ou reconhecimento de cursos junto ao MEC, quando exigível;
c) apresentar a documentação exigida no item 5 deste Edital, dentro do prazo estabelecido;
d) comprometer-se a não realizar, durante o evento, qualquer forma de cobrança direta ou indireta dos estudantes, comercialização de produtos ou captação de matrículas com pagamento no local;
e) comprometer-se a observar as normas de conduta, organização e horários definidos pela Comissão Organizadora.
3.2. É vedada a participação de instituições que estejam com pendências cadastrais junto ao Município, ou que tenham sido excluídas de chamamentos públicos anteriores por descumprimento de suas obrigações, ou que apresente documentação incompleta, inválida ou em desacordo com este Edital.

DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO
4.1. No ato da inscrição, a instituição deverá indicar a(s) modalidade(s) de participação pretendida(s), dentre as seguintes, observada a disponibilidade de espaço e tempo definida pela Comissão Organizadora:
a) Estande institucional, para divulgação de cursos e atendimento individualizado aos estudantes;

b) Palestra ou bate-papo, com duração de até 15 (quinze) minutos, sobre carreiras, mercado de trabalho ou formas de ingresso no ensino superior;
c) Oficina ou atividade prática, de caráter demonstrativo, relacionada a curso(s) ofertado(s) pela instituição.
4.2. A Comissão Organizadora poderá, em razão de limitações de espaço, tempo ou infra-estrutura, ajustar a modalidade e o horário de participação, dando ciência prévia à instituição.

DAS INSCRIÇÕES
5.1. As inscrições serão realizadas no período de 29/07/2026 à 07/08/2026, mediante preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I), acompanhada da seguinte documentação:
a) cópia do Cartão CNPJ atualizado;
b) cópia do ato de credenciamento da instituição e/ou de reconhecimento dos cursos junto ao MEC;
c) indicação de responsável e representante da instituição no evento, com respectivos contatos;
d) Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo II), devidamente assinado;
e) Termo de Autorização de Uso de Imagem (Anexo III), devidamente assinado.
5.2. As inscrições deverão ser protocoladas nos dias úteis na Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul das 8h às 17h, presencialmente, na Sala do Empreendedor, localizada na Rua Horacy Santos, n° 222, Centro – (anexo à Sala do Empreendedor) ou pelo contato (41) 98884-0144 ou se preferir através do e-mail: saladoempreendedor@riobrancodosul.pr.gov.br não sendo aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.
5.3. A inscrição implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

DA SELEÇÃO E DA HABILITAÇÃO
6.1. A análise das inscrições ficará a cargo de Comissão Organizadora, a ser designada por ato próprio, que verificará a regularidade da documentação apresentada e o atendimento aos requisitos deste Edital.
6.2. Serão inabilitadas, mediante decisão motivada, as instituições que não atenderem às exigências do item 5 ou que apresentarem documentação incompleta, incorreta ou em desacordo com o exigido.
6.3. Caso o número de instituições habilitadas exceda a capacidade física do local do evento, a seleção observará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
i. Ordem cronológica de protocolo da inscrição;
ii. Diversidade de áreas de formação ofertadas, de modo a ampliar o leque de opções apresentadas aos estudantes.

DAS OBRIGAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES
7.1. Comparecer ao evento na data, horário e local designados, com representante(s) devidamente identificado(s);
7.2. Montar e desmontar seu espaço nos horários definidos pela Comissão Organizadora, mantendo-o em condições adequadas de organização e limpeza durante e após o evento;
7.3. Não realizar, no local do evento, cobrança de qualquer valor dos estudantes, venda de produtos ou captação de matrícula com pagamento imediato;
7.4. Responsabilizar-se por eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros, decorrentes de sua participação no evento;
7.5. Observar as normas de conduta, segurança e organização estabelecidas pela Comissão Organizadora;
7.6. Comunicar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, eventual impossibilidade de participação, sob pena de exclusão de chamamentos públicos futuros, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
8.1. Disponibilizar o espaço físico necessário à realização do evento, incluindo, conforme disponibilidade, estrutura básica de tendas, mesas, cadeiras e ponto de energia;
8.2. Divulgar o evento junto às escolas da rede municipal e estadual de ensino, convidando os estudantes a participarem;
8.3. Disponibilizar equipe de apoio para orientação geral do evento;
8.4. Comunicar às instituições participantes, com antecedência, eventuais alterações de data, horário ou local.

DAS VEDAÇÕES
9.1. É vedada a cobrança de qualquer taxa, valor ou contrapartida financeira das instituições participantes ou dos estudantes, a qualquer título;
9.2. É vedada a comercialização de produtos e serviços no local do evento, ressalvada a distribuição gratuita de material informativo institucional;
9.3. É vedada a divulgação de propaganda político-partidária, religiosa ou de conteúdo discriminatório no espaço destinado às instituições;
9.4. É vedada a subcontratação ou cessão, a terceiros, do espaço destinado à instituição credenciada.
9.5. É vedada qualquer forma de publicidade institucional que possa caracterizar promoção pessoal de autoridades ou agentes públicos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1. A inscrição neste Chamamento Público implica a plena aceitação, pela instituição participante, de todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
10.2. O Município reserva-se o direito de realizar diligências para verificação da autenticidade e veracidade das informações e documentos apresentados.
10.3. Este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por conveniência e oportunidade da Administração Pública, mediante decisão motivada, sem que caiba às instituições participantes direito a indenização ou reembolso de qualquer natureza.
10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvida a Procuradoria-Geral do Município, quando necessário.
10.5. Fazem parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição:
a) Anexo I – Ficha de Inscrição;
b) Anexo II – Termo de Compromisso e Responsabilidade;
c) Anexo III – Termo de Autorização de Uso de Imagem.
A participação neste Chamamento Público implica a aceitação integral e irretratável de todos os termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE).
Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões oriundo do presente Chamamento Público que não possam ser resolvidas na esfera administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Outras informações: Para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, solicitamos que os interessados contatem a Sala do Empreendedor através do e-mail: saladoempreendedor@riobrancodosul.pr.gov.br ou do contato (41) 98884-0144, ou se preferir nos dias úteis, das 8h às 17h, presencialmente, na Sala do Empreendedor, localizada na Rua Horacy Santos, n° 222, Centro – (anexo à Sala do Empreendedor).

Rio Branco do Sul, 27 de julho de 2026.

ELTON CARLOS MARCHIORO SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO — FEIRA DE PROFISSÕES DE RIO BRANCO DO SUL

Instituição de Ensino: _____
CNPJ: _____ Natureza (pública/privada): _____
Endereço: _____
Cidade/UF: _____ CEP: _____
Responsável/Representante no evento: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Modalidade de participação pretendida (marcar):

( ) Estande institucional ( ) Palestra/bate-papo ( ) Oficina/atividade prática
Cursos a serem divulgados: _____

Rio Branco do Sul/PR, ____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Responsável pela Instituição

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

A instituição _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante abaixo assinado, DECLARA estar ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº [NÚMERO]/[ANO], comprometendo-se a:
a) participar da Feira de Profissões de Rio Branco do Sul na data, horário e local designados;
b) não realizar cobrança, comercialização ou captação de matrícula com pagamento no local do evento;
c) responsabilizar-se por danos que der causa ao patrimônio público ou a terceiros durante sua participação;
d) observar as normas de organização e conduta estabelecidas pela Comissão Organizadora.

Rio Branco do Sul/PR, ____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Responsável pela Instituição

ANEXO III
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

A instituição _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante abaixo assinado, AUTORIZA o Município de Rio Branco do Sul a utilizar, sem ônus e sem finalidade comercial, imagens, vídeos e fotografias captados durante sua participação na Feira de Profissões, para fins de divulgação institucional do evento em veículos de comunicação, redes sociais e materiais oficiais do Município, não cabendo, para tanto, qualquer remuneração ou indenização.

Rio Branco do Sul/PR, ____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Responsável pela Instituição

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:2B1CC62E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 111/2026

Dispõe sobre homologação do Projeto Político-Pedagógico da Escola Municipal "Olavo Bilac", conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, considerando que a Prefeitura Municipal de Rio Negro é a mantenedora da Escola Municipal "Olavo Bilac", considerando as Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR, bem como o Parecer Normativo nº 01/2019 – CP/CEE/PR, a Deliberação nº 03/2006; e ainda, considerando o Parecer de Legalidade nº 527/2026 da Secretaria de Estado de Educação do Paraná – Núcleo Regional de Educação – Área Metropolitana Sul – SEED/NRE MTS;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Projeto Político-Pedagógico da Escola Municipal "Olavo Bilac", do município de Rio Negro, com a oferta de: Educação Infantil e Ensino Fundamental- anos iniciais.

Art. 2º O Projeto Político-Pedagógico homologado pelo presente Decreto entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2026, ficando revogado o Decreto nº 056, de 1º de junho de 2023.

Rio Negro, 28 de julho de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8F40A619

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 112/2026

Dispõe sobre homologação do Projeto Político-Pedagógico da Escola Municipal "Prefeito Mathias Augusto Bohn", conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, considerando que a Prefeitura Municipal de Rio Negro é a mantenedora da Escola Municipal "Prefeito Mathias Augusto Bohn", considerando as Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR, bem como o Parecer Normativo nº 01/2019 – CP/CEE/PR, a Deliberação nº 03/2006; e ainda, considerando o Parecer de Legalidade nº 478/2026 da Secretaria de Estado de Educação do Paraná – Núcleo Regional de Educação – Área Metropolitana Sul – SEED/NRE MTS;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Projeto Político-Pedagógico da Escola Municipal "Prefeito Mathias Augusto Bohn", do município de Rio Negro, com a oferta de: Educação Infantil e Ensino Fundamental- anos iniciais.

Art. 2º O Projeto Político-Pedagógico homologado pelo presente Decreto entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2026, ficando revogado o Decreto nº 055, de 1º de junho de 2013.

Rio Negro, 28 de julho de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:33308AFA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 799/2026

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 17 de julho à 14 de setembro de 2026, para a servidora municipal ***Angela Maria Chableski Moreira,*** matrícula nº 1121-5/5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de julho de 2026.

Rio Negro, 28 de julho de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8751806F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 800/2026

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 8 de julho à 25 de julho de 2026, para a servidora municipal ***Bruna Fernandes Cardoso Perosa,*** com matrícula de nº 1013-8/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de julho de 2026.

Rio Negro, 28 de julho de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:67F1F804

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 801/2026

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 7 de julho à 5 de agosto de 2026, para a servidora municipal ***Caroline de Fátima Schenko Leineker,*** com matrícula de nº 110082-2/3, lotada no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de julho de 2026.

Rio Negro, 28 de julho de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EBFD3242

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 802/2026

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 30 de junho à 11 de julho de 2026, para a servidora municipal ***Diuliana Aparecida Ruths Polak,*** matrícula nº 1049-9/2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de junho de 2026.

Rio Negro, 28 de julho de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BE262492

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 803/2026

Concede licença para tratamento de saúde a servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 11 de julho a 24 de julho de 2026, para o servidor municipal ***Edson Luiz Gonçalves***, com matrícula nº 1405-2/1, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de julho de 2026.

Rio Negro, 28 de julho de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:86C34400

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 804/2026

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de julho à 14 de outubro de 2026, para a servidora municipal ***Elza Karax de Lima,*** matrícula nº 1327-7/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de julho de 2026.

Rio Negro, 28 de julho de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3DC290D6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 805/2026

Concede licença para tratamento de saúde a empregada municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 6 de julho à 19 de julho de 2026, para a empregada municipal ***Fabiane Valéria Feres Bayer,*** com matrícula de nº 1727-2/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de julho de 2026.

Rio Negro, 28 de julho de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:29EE6A66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 040/2026
UASG 987823 - CONTRATAÇÃO: 6/2026

Processo: 207/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA A FROTA MUNICIPAL.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 30/07/2026 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 30/07/2026 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **14/08/2026** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 28 de julho de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:2854A866

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 104 – PROCESSO N° 217/2026

Objeto: Aquisição de Sementes. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 27 de julho de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:ADE4FDE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 106 – PROCESSO N° 216/2026

Objeto: Aquisição de Cimento para reformas no pátio do Parque Seráfico São Luis de Tolosa. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 28 de julho de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:7ABAC6E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 74/2026

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, e a CONTRATADA: S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA - CNPJ/MF sob n.º 22.645.916/0001-31, neste ato representada por SILVANO BIONDI NETO, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 37/2026. OBJETO: Aquisição de um Veículo utilitário leve, tipo furgão ou caminhonete, com compartimento de carga fechado, zero quilômetro.. Vigência: 28/07/2026 até 23/07/2027. Preço: R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).
Recursos:
06.002.0012.0122.0004.2102.34490525200000000000-292 Fonte 00000
06.002.0012.0122.0004.2102.34490525200000000000-292 Fonte 00000
Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 28/07/2026.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:7993BB6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 218/2026 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 105/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação de cadeira odontológica.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA.	1.502,00	VASPJ REPRESENTACOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Rio Negro, 28 de julho de 2026 -

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:06A9A023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 34.770/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **EDILEINI APARECIDA SALGUEIRO,** matrícula **1500-8/1**, admitido (a) em **02/09/1994**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA**

ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011, que usufruirá no período de **13/07/2026 a 22/07/2026 (10 dias)** e **03/08/2026 a 22/08/2026 (20 dias),** conforme protocolo nº 3.429/2026.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de julho de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:44E8CE93

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 6.354/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA,** a Senhora **MARCIA GRASIELLI GARCIA SERPELONI,** matrícula 378119-4/2, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Símbolo CC01 (INTERINA),** lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **29/07/2026 e 07/08/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de julho de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:3812D477

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 6.355/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO**, o senhor **CARLOS ALBERTO FERREIRA SANTOS**, matrícula **378722-2/1**, do cargo de **COORDENADOR – CC03,** lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, a partir de **28/07/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de julho de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:302421DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 6.356/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA**, a senhora **SIMONE WEGNER**, matrícula **378705-2/1**, do cargo de **DIRETOR – CC04,** lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de **27/07/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de julho de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:A6AFF2E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 6.357/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA,** por motivo de falecimento, a Senhora **ALANA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 378664-1/1, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Gestão Municipal A 40h, lotada na Secretaria Municipal de Compras e Patrimônio, a partir de **17/07/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de julho de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:41ECDE24

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.767/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **PRICILA CAVALCANTE DE OLIVEIRA SILVERIO,** matrícula **377270-5/1**, admitido (a) em **10/08/2016**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **23/07/2026 a 20/10/2026 (90 dias),** conforme protocolo nº 17.812/2026.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de julho de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:0506DBE3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.768/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2026.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **VALERIA DE FATIMA RODRIGUES,** matrícula **n° 378919-5/1**, por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 27 de julho de 2026 e término em 24 de outubro de 2026,** para exercer temporariamente as funções de **Auxiliar de Enfermagem - PSF - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de julho de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:5775F327

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.769/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta MUNICIPALIDADE **FABIANY COGO,** matrícula n° 33440-5/1**,** ocupante do cargo de **Assistente Social,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **22/07/2026,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 27.444/2026.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de julho de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:23C8949A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.771/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **CLARICE FATIMA DOS SANTOS,** matrícula **377889-4/3,** ocupante do cargo de **Professor de Ensino Básico 40h - PSS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 11, II, b da Lei Ordinária 3.731/2015, pelo período de **05** (cinco) dias, a partir de **25/07/2026,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 27.459/2026.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de julho de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:1AB59399

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.772/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ANDREIA BARBOZA CORDEIRO RIBEIRO,** matrícula 33174-0/6, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor de Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **23/07/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de julho de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:E332B924

SECRETARIA GERAL
DECRETO 365, 28 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº 016/2026 – Comissão de Processo Administrativo Decreto nº 273/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pelo Decreto nº 273, de 28 de maio de 2026, a contar de 28 de julho de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 28 de julho de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:957D8A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2026 – PMR. PROCESSO Nº 129/2026.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de **mudas de árvores nativas e exóticas ornamentais** destinadas à arborização pública urbana e rural do Município de Rolândia, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por LOTE.

Solicita Amostras: NÃO

Possui Exclusividade/e ou Cotas: NÃO

Valor máximo total R$: 1.439.752,20.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 11/08/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 11/08/2026.
Obs.:*Recomenda-se que toda a documentação da proponente seja anexada na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, a fim de garantir a celeridade do certame.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 28 de julho de 2026.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Jose Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:DA09467E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO 3º ADITIVO DO CONTRATO 080/205

ERRATA DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/2025

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 11 de junho de 2026, edição 3549.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DO VALOR
Fica aditivada a cláusula sétima do contrato, passando o valor contratual de **R$ 66.433,80** (sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos), para **R$ 68.247,08** (sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e oito centavos), representando um acréscimo percentual aproximado de 4,142% (quatro inteiros e cento e quarenta e dois milésimos por cento), tendo como base a aplicação do IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Parágrafo Primeiro
Fica aditivada a cláusula primeira e a cláusula sétima do contrato, sucessivamente, no valor de **R$ 243,75** (duzentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), referente ao seguro veicular, pela inclusão de veículo conforme tabela abaixo:

Item	Unidade	Descrição do Veículo	Valor Total
79	1	Veículo: Especial Caminhonete, Marca Renault, Modelo Master Flash AM5 2024/2025, Placa TBH4D77 Chassi: 93YF62001SJ930491	**R$ 243,75**
TOTAL			**R$ 243,75**

Parágrafo Segundo
O valor do contrato passa de **R$ 68.247,08** (sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e oito centavos), para **R$ 68.490,83** (sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e três centavos), representando um acréscimo percentual aproximado de 0,36% (trinta e seis centésimos por cento), doravante sendo este valor denominado **"VALOR CONTRATUAL"**.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DO VALOR
Fica aditivada a cláusula sétima do contrato, passando o valor contratual de **R$ 66.333,80** (sessenta e seis mil trinta e trinta e três reais e oitenta centavos) para **R$ 69.185,48** (sessenta e nove mil cento e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), representando um acréscimo percentual aproximado de 4,142% (quatro inteiros e cento e quarenta e dois milésimos por cento), tendo como base a aplicação do IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Parágrafo Primeiro
Fica aditivada a cláusula primeira e a cláusula sétima do contrato, sucessivamente, no valor de **R$ 243,75** (duzentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) referente ao seguro veicular, pela inclusão de veículo conforme tabela abaixo:

Item	Unidade	Descrição do Veículo	Valor Total
79	1	Veículo: Especial Caminhonete, Marca Renault, Modelo Master Flash AM5 2024/2025, Placa TBH4D77 Chassi: 93YF62001SJ930491	**R$ 243,75**
TOTAL			**R$ 243,75**

Parágrafo Segundo
O valor do contrato passa de **R$ 69.185,48** (sessenta e nove mil cento e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), para **R$ 69.325,08** (sessenta e nove mil trezentos e vinte cinco reais e oito centavos), representando um acréscimo percentual aproximado de 0,36% (trinta e seis centésimos por cento), doravante sendo este valor denominado **"VALOR CONTRATUAL"**.

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:A5AB3999

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 050/2026

RESCISÃO DO CONTRATO N.º 050/2026

REFERENTE À PREGÃO N.º 022/2026

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG n.º 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF n.º 152.150.919-00, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **5A MÁQUINAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.179.675/0001-71, estabelecida Avenida Santos Dumont, n.º 1.665, Bairro Santa Bárbara, CEP 88804-342, na cidade de **CRICIÚMA – SC**, telefone (48) 99976-3239, e-mail: **lucasnierobudny@gmail.com**, neste ato, legalmente representada pelo Senhor **LUCAS NIERO BUDNY,** portador da Cédula de Identidade/RG n.º 6485101 SSP/SC e do CPF/MF n.º 132.915.689-74, residente e domiciliado na cidade de IÇARA - SC, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, ajustam e outorgam a presente **RESCISÃO CONTRATUAL**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira
Fica rescindido o Contrato nº **050/2026**, firmado entre as partes, com base no artigo 137, inciso I, c/c artigo 138, inciso I da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por meio deste instrumento, os distratantes promovem a recíproca quitação de todosos direitos eeres sem qualquer prejuízo à ambas.
E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*5A MÁQUINAS LTDA*
Contratante	Contratada

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:177D1C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 144/2025

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 144/2025

REF: CONCORRÊNCIA Nº 0026/2025

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR E A EMPRESA CONSTRUTORA LYON LTDA, NA FORMA ABAIXO:

FORMA ABAIXO:

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG n.º 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF n.º 152.150.919-00, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **CONSTRUTORA LYON LTDA**, CNPJ/MF sob o n.º 34.655.483/0001-84, localizada na Avenida Paissandu, n.º 526, zona 03, CEP 87050-130, na cidade de **MARINGÁ - PR**, e-mail: **regularizacao@ossucci.com.br**, telefone (44) 3224-1239, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **ELKSON DANIEL FERNANDES COSTA,** portador da cédula de identidade/RG n.º 8415319-2 SSP-PR e do CPF nº 035.673.029-81, residente na cidade de MANDAGUAÇU - PR, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, ajustam e outorgam a presente **RESCISÃO CONTRATUAL**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:
Cláusula Primeira
Fica rescindido o Contrato nº **144/2025**, firmado entre as partes, conforme artigo 138, inciso II da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por meio deste instrumento, os distratantes promovem a recíproca quitação de todosos direitos e deveres sem qualquer prejuízo à ambas.
E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*CONSTRUTORA LYON LTDA*
Contratante	Contratada

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:F76A2141

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº: 76/2026

Contrato Nº: 76/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: RICIERI GIRARDI
Valor.....: R$ 26.700,00
Vigência...: Início: 29/07/2026 Término: 29/07/2027
Licitação..: Pregão Nº.: 24/2026
Recursos...: Dotação: 46 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: Contratação de empresa especializada na fabricação e montagem de móveis planejados sobre medida.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 28/07/2026

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:E6C015C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2026 CREDENCIAMENTO N° 11/2026.

SOLICITAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2026 CREDENCIAMENTO N° 11/2026.

OBJETO: Visa o credenciamento de pessoas jurídicas em condições de prestar serviços médicos de geriatria e pediatria para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas.

Justificativa para a Retificação:

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Salgado Filho/PR, no uso de suas atribuições legais, vem solicitar a presente retificação no Termo de Referência do processo de credenciamento em epígrafe.

Após análise jurídica prévia, constatou-se que faltou informações essencias para o processo licitatório, podendo comprometer a regularidade do certame e a eficácia dos contratos a serem firmados.

Dessa forma, visando sanar omissões e evitar questionamentos futuros, propõe-se a seguinte alteração das cláusulas do Termo de Referência:

onde lê-se:

8.36. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10 % do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

leia-se:

8.36. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10 % do valor total estimado do item/lote/grupo

onde lê-se:

Qualificação Técnica

8.39. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.40. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.41. Registro do profissional que prestará o serviço, perante o Conselho Regional de Medicina acompanhado do Certificado de Conclusão de Curso;

8.41.1 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

leia-se:

Qualificação Técnica

8.39. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.40. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.41. Registro do profissional que prestará o serviço, perante o Conselho Regional de Medicina acompanhado do Certificado de Conclusão de Curso;

8.42. Registro do profissional que prestará o serviço no Registro de Qualificação de Especialista (RQE) devidamente registrado pelo Concelho Regional de Medicina, para geriatria ou pediatria conforme o interesse do candidato.

8.43 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Esta retificação passa a integrar o Termo de Referência do presente credenciamento, com efeitos legais a partir de sua publicação.

Salgado Filho, 27 de julho de 2026.

SILMAR TAFAREL
Secretário Municipal De Saúde
Portaria 02/2025 – 02 De Janeiro De 2025

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:F6350AAA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 237, DE 27 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 237, DE 27 DE JULHO DE 2026

Concede Licença Maternidade para Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente o Art. 78 da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, e considerando atestado médico apresentado nesta data;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a partir do dia 21 de julho de 2026, para servidora Pública Municipal **KELIMARA RECH**, matriculas nº 1375 e 1731, ocupante do cargo efetivo de Professora 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21 julho de 2026.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:41594B88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 651 DE 28 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros ao Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO, destinados ao rateio e pagamento de honorários advocatícios contratados para a defesa judicial conjunta dos municípios consorciados na Ação Ordinária nº 0001995-44.2025.8.16.0004 e seus incidentes e recursos, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 10.984.874/0001-84, os recursos financeiros necessários ao pagamento da quota-parte do Município de Salto do Lontra nos honorários advocatícios contratados para a representação judicial do Consórcio e dos municípios consorciados demandados na Ação Ordinária nº 0001995-44.2025.8.16.0004, em trâmite perante a 3ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Curitiba, e respectivos incidentes, ações conexas e recursos, ajuizada pelo Município de Capitão Leônidas Marques em face dos Municípios de Boa Esperança do Iguaçu, Boa Vista da Aparecida, Cruzeiro do Iguaçu, Nova Prata do Iguaçu, Quedas do Iguaçu, Salto do Lontra, São Jorge D'Oeste e Três Barras do Paraná, e do Estado do Paraná.

Art. 2º A contratação dos serviços advocatícios especializados foi autorizada pela Assembleia Geral Extraordinária do COMPRO, conforme Ata nº 001/2026, de 08 de julho de 2026, com fundamento cumulativo (i) na inexistência, no âmbito do Consórcio, de procurador ou de quadro jurídico próprio apto a patrocinar tecnicamente a defesa comum dos consorciados nesta e nas demais demandas correlatas, e (ii) na notória especialização do escritório contratado, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo sido selecionado o escritório Edgar Guimarães & Advogados Associados, cuja proposta de honorários totaliza R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), assim distribuídos:

I – R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a título de honorários pró-labore, devidos no prazo de até 15 (quinze) dias contados da assinatura do respectivo contrato de prestação de serviços;

II – R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a título de honorários de êxito parcial, devidos na hipótese de reversão, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, do bloqueio judicial de valores atualmente depositados em conta vinculada ao Juízo e das parcelas vincendas.

III – R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), a título de honorários de êxito final, devidos em 10 (dez) parcelas mensais, fixas e sucessivas de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) cada, a partir da publicação de decisão transitada em julgado favorável aos interesses do Consórcio.

Art. 3º O rateio da despesa referida no art. 2º entre os municípios consorciados demandados na ação mencionada no art. 1º observará a proporção de participação de cada ente na partilha do valor adicionado fiscal (VAF) de ICMS decorrente da geração de energia elétrica pela Usina Hidrelétrica de Salto Caxias, apurada pela Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná (Informação CAEC nº 027/2003, de 09 de setembro de 2003) e homologada nos autos da transação celebrada no processo nº 0002499-27.2000.8.16.0004, cabendo ao Município de Salto do Lontra, dentre os municípios demandados, a quota-parte de 0,0629% (zero vírgula zero seiscentos e vinte e nove por cento) do total rateado, correspondente à razão entre o percentual de participação do Município (0,032%) e o somatório dos percentuais atribuídos aos oito municípios demandados (50,896%).

Parágrafo único. Os percentuais de participação de cada um dos municípios demandados, para fins do rateio de que trata o caput, são os seguintes: Boa Esperança do Iguaçu, 3,514%; Boa Vista da Aparecida, 10,523%; Cruzeiro do Iguaçu, 4,933%; Nova Prata do Iguaçu, 14,501%; Quedas do Iguaçu, 3,065%; Salto do Lontra, 0,032%; São Jorge D'Oeste, 0,567%; e Três Barras do Paraná, 13,761%.

Art. 4º Em razão da proporção fixada no art. 3º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao COMPRO o valor total de até R$ 1.571,94 (um mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos), correspondente à quota-parte do Município de Salto do Lontra no total dos honorários referidos no art. 2º, observado o seguinte cronograma:

I – R$ 251,51 (duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos), no prazo de até 15 (quinze) dias contados da assinatura do contrato de prestação de serviços pelo COMPRO, correspondente à quota-parte sobre os honorários referidos no art. 2º, inciso I;

II – R$ 314,39 (trezentos e quatorze reais e trinta e nove centavos), na hipótese e no prazo previstos no art. 2º, inciso II, correspondente à quota-parte sobre os honorários de êxito parcial;

III – R$ 1.006,04 (um mil e seis reais e quatro centavos), em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas de R$ 100,60 (cem reais e sessenta centavos), a partir do trânsito em julgado de decisão favorável, correspondente à quota-parte sobre os honorários de êxito final referidos no art. 2º, inciso III.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ou suplementar, nos termos dos arts. 41 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, utilizando como fonte de recursos 0(zero) livre, observados os arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo Único. A abertura do crédito adicional de que trata o caput fica condicionada à existência de disponibilidade financeira e à compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual vigentes.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar Termo Aditivo ao Contrato de Rateio do Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO, ou instrumento equivalente, para inclusão da despesa específica de que trata esta Lei, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e da Cláusula Quadragésima Sexta do Protocolo de Intenções consolidado pela sua 5ª (quinta) alteração.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:F1C22710

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO ATA Nº 261/2025

OBJETO:	SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA

REEQUILÍBRIO-FINANCEIRO:	Lote nº 56: R$ 0,46
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-feira, 28 de julho de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CB920B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2026

Dispõe sobre a organização, reconhecimento institucional e a disseminação de boas práticas pedagógicas voltadas ao fortalecimento das aprendizagens na Educação Infantil, à alfabetização e à recomposição das aprendizagens na Rede Municipal de Ensino de Salto do Lontra.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALTO DO LONTRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
CONSIDERANDO: **Lei Federal nº 15.247/2025 que e**stabelece estratégias para a União, estados e municípios identificarem, reconhecerem e premiarem práticas pedagógicas e de gestão exitosas na área de alfabetização, criando o Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Institui, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Salto do Lontra, o processo de reconhecimento institucional e disseminação de boas práticas pedagógicas desenvolvidas por escolas, gestores, equipes pedagógicas e docentes, visando fortalecer a política municipal de alfabetização, promover a melhoria contínua da qualidade da educação e incentivar a recomposição das aprendizagens.
Art. 2º São objetivos deste Decreto:
I – reconhecer experiências pedagógicas exitosas;
II – valorizar escolas e profissionais da educação;
III – incentivar a melhoria dos indicadores educacionais;
IV – fortalecer a implementação da Política Municipal de Alfabetização;
V – promover a recomposição das aprendizagens;
VI – incentivar práticas inovadoras fundamentadas em evidências;
VII – disseminar boas práticas entre as unidades escolares;
VIII – fortalecer a articulação entre Educação Infantil e Ensino Fundamental;

CAPÍTULO II
DO PÚBLICO CONTEMPLADO

Art. 3º Poderão ser reconhecidos:
I – escolas municipais;
II – diretores escolares;
III – coordenadores pedagógicos;
IV – equipes pedagógicas;
V – docentes da Educação Infantil;
VI – docentes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

CAPÍTULO III
DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
Art. 4º A avaliação será realizada considerando indicadores quantitativos e qualitativos.
Parágrafo único. Poderão ser observados, dentre outros:
I – evolução dos resultados das avaliações externas;
II – evolução das avaliações internas da Rede Municipal;
III – resultados das sondagens diagnósticas;
IV – desempenho em avaliações de fluência leitora;
V – desenvolvimento das habilidades essenciais de alfabetização;
VI – evidências da recomposição das aprendizagens;
VII – redução das defasagens de aprendizagem;
VIII – utilização pedagógica dos resultados das avaliações;
IX – planejamento pedagógico baseado em evidências;
X – frequência escolar;
XI – participação em ações de formação continuada;
XII – desenvolvimento de projetos de incentivo à leitura, escrita e letramento;
XIII – inovação pedagógica;
XIV – ações colaborativas entre Educação Infantil e Ensino Fundamental;
XV – evidências documentais das práticas desenvolvidas.
XVI – Habilidades na educação Inclusiva.

CAPÍTULO IV
DOS INDICADORES
Art. 5º Constituem indicadores para avaliação:
I – resultados da Prova Paraná Mais e Paraná;
II – resultados das avaliações diagnósticas municipais;
III – resultados das avaliações de fluência leitora;
IV – resultados das sondagens da Educação Infantil;
V – indicadores municipais de aprendizagem;
VI – acompanhamento pedagógico realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
VII - acompanhamento pedagógico realizado pela escola;
VIII – relatórios técnicos das equipes pedagógicas;
IX – demais instrumentos oficiais de avaliação utilizados pela Rede Municipal.
Parágrafo único. Os indicadores serão analisados considerando a evolução da aprendizagem, o contexto educacional de cada unidade escolar e as evidências pedagógicas apresentadas.

CAPÍTULO V
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
Art. 6º A Comissão de Avaliação será composta por servidores ocupantes de cargos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, designados pela Secretária Municipal de Educação, observadas as atribuições e competências técnicas inerentes às áreas de atuação relacionadas à avaliação das boas práticas educacionais, coordenadora do Núcleo de Cooperação Pedagógica com os Municípios do Núcleo Regional de Educação e servidor da Administração Municipal habilitado nas áreas educacionais.
Parágrafo único. A Comissão será responsável pela análise, avaliação e emissão de parecer técnico acerca das práticas inscritas, observando os critérios estabelecidos nesta Lei e em seu regulamento.

CAPÍTULO VI
DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO
Art. 7º As boas práticas educacionais serão avaliadas pela Comissão de Avaliação, considerando sua relevância pedagógica, contribuição para a melhoria da aprendizagem, potencial de replicabilidade, alinhamento às políticas educacionais do Município e aos objetivos desta Lei.
Parágrafo único. Para subsidiar a avaliação, a Comissão poderá utilizar registros pedagógicos, relatórios, indicadores educacionais, visitas às unidades escolares, reuniões técnicas e outros instrumentos que considerar pertinentes.

CAPÍTULO VII
DAS FORMAS DE RECONHECIMENTO
Art. 8º O reconhecimento institucional das boas práticas educacionais poderá ocorrer por meio de:
I – Certificado de Reconhecimento por Boas Práticas Educacionais;
II – Troféu Destaque Educação;
III – Placa de Reconhecimento Institucional;
IV – Selo Municipal de Boas Práticas Educacionais;
V – Menção Honrosa;
VI – publicação das experiências exitosas em coletâneas, portais institucionais ou outros meios oficiais de divulgação;
VII – apresentação das experiências em seminários, encontros pedagógicos, formações continuadas e demais eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
Parágrafo único. As formas de reconhecimento previstas neste Capítulo possuem natureza exclusivamente institucional, honorífica e pedagógica, destinando-se à valorização das boas práticas educacionais, não gerando direito à percepção de vantagem pecuniária, gratificação, prêmio em dinheiro ou qualquer outra espécie de benefício financeiro, nem se incorporando à remuneração dos servidores públicos ou produzindo efeitos remuneratórios de qualquer natureza.

CAPÍTULO VIII
DA DISSEMINAÇÃO DAS BOAS PRÁTICAS
Art. 9º Prevê que todas as práticas reconhecidas integrarão um Banco Municipal de Boas Práticas e poderão subsidiar formações continuadas, encontros pedagógicos, publicações institucionais e ações de cooperação entre as unidades escolares
Art. 10. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente.
Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, 28 de julho de 2026.

ERONILDE DE OLIVEIRA TOSCAN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Priscila Marcela Delonzek
Código Identificador:E39D1105

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 03/2026

O Município de Santa Amélia, Estado do Paraná através da Secretaria de Cultura e Turismo, com a devida autorização expedida pelo Prefeito do Município de Santa Amélia e de conformidade com artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, combinada com o Decreto Municipal nº 89/2023, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE APOIADORES PARA A 3ª FESTA DO AGRICULTOR – SANTA AMÉLIA/PR.

O Edital completo poderá ser obtido diretamente na Secretaria de Cultura do Município, situada na Rua Valentin Inforzato s/n, Centro – Santa Amélia-PR, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou solicitado através do e-mail cultura@santaamelia.pr.gov.br.

As incrições ficam prorrogadas até o dia 31 de julho de 2026.

Santa Amélia-PR, 28 de julho de 2026

INIVALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:01A831E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 98/2026

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRUPO TÉCNICO PERMANENTE PARA IMPLANTAR E MONITORAR A EXECUÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas em lei.
DECRETA

Art. 1° Fica criado o Grupo Técnico Permanente de Implantação e Monitoramento da Execução do Plano Diretor Municipal, com a seguinte composição:

WELLINGTON GERALDO INFORZATO – Representante da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

OSWALDO AFONSO MARTINS ROCKENBACK – Representante da Secretaria de Obras.

LORIMAL APARECIDA CORREA - Representante da Secretaria Municipal de Educação.

LUAN JOSÉ VILALVA – Representante da Secretaria de Saúde.

ODILON CAMPOS SILVEIRA FILHO – Representante do Departamento de Contabilidade.

CRISLAINE ARAÚJO DA SILVA – Representante da Secretaria da Administração

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se o Decreto n° 86/2025.

Santa Amélia, 28 de julho de 2026.

INIVALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:F6C3CF0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 504/2026

INIVALDO BATISTA , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Receber a devolução de diárias concedidas a servidores que estavam com viagem prevista e por motivo de força maior não realizaram.

Alínea	Nome	cargo	Referente ao período	Valor
A	Sidnei Pereira	Motorista de veículos pesados	23 e 24/07/2026	R$ 90,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 28 de Julho de 2026

INIVALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:2BFC1FCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 505/2026

INIVALDO BATISTA, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Ofício nº 121/2026, de 27 de julho de 2026, da Secretaria Municipal de Educação, quer solicitou a concessão de aulas suplementares.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à servidora pública municipal **JULIANA CRISTINA OLIVEIRA DE LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR REGENTE, matrícula 3411-1, jornada suplementar de 20 horas semanais, período matutino, no CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJO DA GUARDA, a partir de 29 de julho de 2026 até o dia 26 de setembro de 2026, em Substituição à Professora da Educação Infantil **VIVIOSE MARIA FLORIANO CAMPOS**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 28 de julho de 2026.

INIVALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:AA778119

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.814, DE 28 DE JULHO DE 2026

DECRETO Nº 2.814, DE 28 DE JULHO DE 2026
.

Designa pessoa para Missão Oficial a serviço do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR e da outras providencias.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 585, de 18 de março de 2022, que dispõe sobre o regime de adiantamento, concessão e pagamento de diárias e deslocamento previsto nas normas gerais de direito financeiro,

Considerando o Ofício nº 58/2026, da 14ª Regional de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que convoca os profissionais médicos para Capacitação sobre Implante Subdérmico de Etonogestrel,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada para Missão Oficial a serviço do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR a Dra. Catarina Schaider Aviles, RG nº 12.***.***-8, CPF nº 067.***.***-41, para participação em Capacitação sobre Implante Subdérmico de Etonogestrel, a ser

realizada no Laboratório da UNIFATECIE, em Paranavaí/PR, na data de 05 de agosto de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 28 de julho de 2026

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pablo Tarciso de Souza Silvia
Código Identificador:221F8C31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 109/2026 EXTRATO DO CONTRATO N.º 110/2026

EXTRATO DO CONTRATO N.º 109/2026
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: LF COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ de n.º 52.585.078/0001-19, Av. Oriente, 680, Jardim Nobre, CEP: 86.602-548, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, GRAVADOR DIGITAL (DVR) E DISCO RÍGIDO PARA SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA DA CASA LAR DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.
VALOR: R$ 1.030,32 (um mil e trinta reais e trinta e dois centavos);
PRAZO DE ENTREGA: O deverá ser no máximo em 10 dias corridos após a solicitação.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa nº 030/2026.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 27 de julho de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 110/2026
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: PRIMETEC SEGURANÇA ELETRONICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ de n.º 64.407.390/0001-00, Av. Presidente Tancredo Neves, 2210, CEP: 87.703-290, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, GRAVADOR DIGITAL (DVR) E DISCO RÍGIDO PARA SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA DA CASA LAR DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.
VALOR: R$ 2.254,00 (dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais);
PRAZO DE ENTREGA: O deverá ser no máximo em 10 dias corridos após a solicitação.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa nº 030/2026.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 27 de julho de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Tarciso de Souza Silvia
Código Identificador:9074201A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº213/2026

Dispõe sobre exoneração de servidora, e outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e do protocolado sob o nº 2060/2026.

DECRETA

Art. 1º - Exonerar a pedido a Servidora BEATRIZ CRISTINA MIQUELETI - CPF nº 068.705.649-73, RG nº 10.283.113-6 -SESP-PR, do cargo efetivo de Agente Administrativo, do quadro de carreira dos Servidores Públicos do Município de Santa Fé, a partir do dia 28/07/26.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, em 28 de julho de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:5D4AB621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2026 - PMSF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR
CONTRATADO: NILSE DA SILVA REIS LTDA – EPP.
RESUMO DO OBJETO: Serviços de controle sanitário integrado e manejo de pragas urbanas em imóveis públicos pertencentes e/ou utilizados pelo Município de Santa Fé/PR, abrangendo a execução de serviços de dedetização, desratização, descupinização, sanitização de ambientes e higienização, limpeza de reservatórios de água, em conformidade com as normas sanitárias vigentes, visando prevenir a proliferação de insetos, roedores, cupins, microrganismos e demais agentes nocivos à saúde pública, garantindo condições adequadas de higiene, segurança sanitária, conservação patrimonial e bem-estar dos usuários dos serviços públicos municipais.
VALOR TOTAL: R$ 15.184,07 (quinze mil cento e oitenta e quatro reais e sete centavos).
DATA DA DISPENSA: 16 de julho de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº093/2026 - PMSF
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2026 - PMSF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR
CONTRATADO: NILSE DA SILVA REIS LTDA – EPP.
RESUMO DO OBJETO: Serviços de controle sanitário integrado e manejo de pragas urbanas em imóveis públicos pertencentes e/ou utilizados pelo Município de Santa Fé/PR, abrangendo a execução de serviços de dedetização, desratização, descupinização, sanitização de ambientes e higienização, limpeza de reservatórios de água, em conformidade com as normas sanitárias vigentes, visando prevenir a proliferação de insetos, roedores, cupins, microrganismos e demais agentes nocivos à saúde pública, garantindo condições adequadas de higiene, segurança sanitária, conservação patrimonial e bem-estar dos usuários dos serviços públicos municipais.
VALOR TOTAL: R$ 15.184,07 (quinze mil cento e oitenta e quatro reais e sete centavos).
DATA DA CONTRATAÇÃO: 27 de julho de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:B2577F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2026-PMSF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ
RESUMO DO OBJETO: Formalização de parceria, por meio de Termo de Fomento, em atendimento ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.479, de 07 de julho de 2026, que autoriza o Município de Santa Fé, Estado do Paraná, a promover o repasse de recursos provenientes do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação (FUNDEB 2026), visando atender o objetivo proposto no plano de trabalho apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Fé.
VALOR TOTAL: R$ 313.703,21 (trezentos e treze mil e setecentos e três reais e vinte e um centavos).
DATA DA INEXIGIBILIDADE: 27 de julho de 2026.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:D49ED803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2026-PMSF

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026-PMSF
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: ADNAN LONGAS
RESUMO DO OBJETO: aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do cardápio da alimentação escolar, conforme especificados a seguir: "300 kg de Filé de Tilápia fresco congelado".
VALOR TOTAL: R$ 18.549,00 (dezoito mil e quinhentos e quarenta e nove reais).
DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2026.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:E8D1FA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026-PMSF

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026-PMSF
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: ELOIDES APARECIDO BELOTO
RESUMO DO OBJETO: aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do cardápio da alimentação escolar, conforme especificados a seguir: "1.500 unid – alface crespa convencional".
VALOR TOTAL: R$ 6.330,00 (seis mil e trezentos e trinta reais).
DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2026.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:CB3C6C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2026-PMSF

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026-PMSF
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: DENIS APARECIDO BELOTO
RESUMO DO OBJETO: aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do cardápio da alimentação escolar, conforme especificados a seguir: "600 maços – rúcula".
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2026.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:4B8AD07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2026-PMSF

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026-PMSF
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: IRINEU PEDRAZZANI
RESUMO DO OBJETO: aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do cardápio da alimentação escolar, conforme especificados a seguir: "300 kg de Filé de Tilápia fresco congelado".
VALOR TOTAL: R$ 18.549,00 (dezoito mil e quinhentos e quarenta e nove reais).
DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2026.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:137D68E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2026-PMSF

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026-PMSF
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: PEDRO GUILHERME PEDRAZZANI
RESUMO DO OBJETO: aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do cardápio da alimentação escolar, conforme especificados a seguir: "500 maços de couve, 300 kg de milho verde, 100 kg de quiabo, 50 kg de salsinha e 200 kg de vagem".
VALOR TOTAL: R$ 10.665,50 (dez mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2026.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:3D242AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2026-PMSF

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026-PMSF
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: MARIA EUNICE LONGAS
RESUMO DO OBJETO: aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do cardápio da alimentação escolar, conforme especificados a seguir: "150 kg de batata doce, 250 kg de filé de tilápia, 3.000 kg de laranja e 450 kg de limão".
VALOR TOTAL: R$ 32.646,00 (trinta e dois mil e seiscentos e quarenta e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2026.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:B601E7CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2026-PMSF

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026-PMSF
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: JOÃO TORRENHO FERNANDES
RESUMO DO OBJETO: aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do cardápio da alimentação escolar, conforme especificados a seguir: "3.970 pacotes de biscoito de polvilho".
VALOR TOTAL: R$ 39.977,90 (trinta e nove mil e novecentos e setenta e sete reais e noventa centavos).
DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2026.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:6D98E0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2026-PMSF

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026-PMSF
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: ODAIR JOSÉ IZEPAN
RESUMO DO OBJETO: aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do cardápio da alimentação escolar, conforme especificados a seguir: "150 kg de filé de tilápia e 4.000 kg de tangerina/mimosa/bergamota/mexerica".
VALOR TOTAL: R$ 38.834,50 (trinta e oito mil e oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2026.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:4FF47C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2026-PMSF

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026-PMSF
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: LUIZ RIBEIRO DO NASCIMENTO
RESUMO DO OBJETO: aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do cardápio da alimentação escolar, conforme especificados a seguir: "250 kg de filé de tilápia".
VALOR TOTAL: R$ 15.457,50 (quinze mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2026.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:FF2EC533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2026-PMSF

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026-PMSF
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: VALDECIR GIROLDO
RESUMO DO OBJETO: aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do cardápio da alimentação escolar, conforme especificados a seguir: "500 maços de couve, 500 kg de mandioca descascada, 50 kg de salsinha e 250 kg de urucum".
VALOR TOTAL: R$ 13.883,50 (treze mil e oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2026.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:EDDD0846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2026-PMSF

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026-PMSF
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: LUIZ ANTONIO MEDEIROS
RESUMO DO OBJETO: aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do cardápio da alimentação escolar, conforme especificados a seguir: "250 kg de filé de tilápia e 250 unidades de vassoura caipira".
VALOR TOTAL: R$ 22.647,50 (vinte e dois mil e seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2026.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:6CDF359F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2026-PMSF

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026-PMSF
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: LUIZ CARLOS TORRENHO FERNANDES
RESUMO DO OBJETO: aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do cardápio da alimentação escolar, conforme especificados a seguir: "1.500 kg de pão caseiro".
VALOR TOTAL: R$ 28.530,00 (vinte e oito mil e quinhentos e trinta reais).
DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2026.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:F9EC172A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2026-PMSF

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026-PMSF
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: LHUAN AHMAD ZEIDAN
RESUMO DO OBJETO: aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do cardápio da alimentação escolar, conforme especificados a seguir: "2.000 kg de banana nanica".
VALOR TOTAL: R$ 9.540,00 (nove mil e quinhentos e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2026.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:CC5CB117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026-PMSF

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026-PMSF
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: DANILO GREGÓRIO DE SOUZA LARRANHAGA
RESUMO DO OBJETO: aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do cardápio da alimentação escolar, conforme especificados a seguir: "2.000 kg de banana prata".
VALOR TOTAL: R$ 13.240,00 (treze mil e duzentos e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2026.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:6223EC4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2026-PMSF

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026-PMSF
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: SCANDELAI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
RESUMO DO OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de materiais de construção, materiais para pintura, materiais hidráulicos e materiais elétricos, destinados ao atendimento das necessidades de manutenção, conservação, reparos e adequações dos próprios públicos municipais, para uso das diversas secretarias do município de Santa Fé/PR, mediante aplicação de percentual fixo de desconto sobre os valores da tabela SINAPI, em condições padronizadas definidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, conforme lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.
VALOR TOTAL: R$ 1.268.885,195 (um milhão e duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e cento e noventa e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2026.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:F0C94CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2026-PMSF

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026-PMSF
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: FARIAS & SOARES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
RESUMO DO OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de materiais de construção, materiais para pintura, materiais hidráulicos e materiais elétricos, destinados ao atendimento das necessidades de manutenção, conservação, reparos e adequações dos próprios públicos municipais, para uso das diversas secretarias do município de Santa Fé/PR, mediante aplicação de percentual fixo de desconto sobre os valores da tabela SINAPI, em condições padronizadas definidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, conforme lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.
VALOR TOTAL: R$ 1.268.885,195 (um milhão e duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e cento e noventa e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2026.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:006855B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2026-PMSF

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026-PMSF
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: N COLATO TINTAS LTDA - ME
RESUMO DO OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de materiais de construção, materiais para pintura, materiais hidráulicos e materiais elétricos, destinados ao atendimento das necessidades de manutenção, conservação, reparos e adequações dos próprios públicos municipais, para uso das diversas secretarias do município de Santa Fé/PR, mediante aplicação de percentual fixo de desconto sobre os valores da tabela SINAPI, em condições padronizadas definidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, conforme lote 09.
VALOR TOTAL: R$ 138.523,74 (cento e trinta e oito mil e quinhentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2026.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:FDE3E1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2026-PMSF

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026-PMSF
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: A R MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
RESUMO DO OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de materiais de construção, materiais para pintura, materiais hidráulicos e materiais elétricos, destinados ao atendimento das necessidades de manutenção, conservação, reparos e adequações dos próprios públicos municipais, para uso das diversas secretarias do município de Santa Fé/PR, mediante aplicação de percentual fixo de desconto sobre os valores da tabela SINAPI, em condições padronizadas definidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, conforme lote 10.
VALOR TOTAL: R$ 145.224,67 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2026.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:C39A3AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº078/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado sob o nº.2021/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora DANIELA MORIS, ocupante do cargo de Secretária de Assistência Social, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período trabalhado de 01/01/25 a 31/12/25, com início dia 24/08/26 e término dia 07/09/26, Artigo 104, da Lei Complementar nº 003/2011.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 27 de julho de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:17582279

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR, FABIANE NATALINA MAROSTICA, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO CRAS.

PORTARIA Nº 15.983
Data: 29.07.2026

Exonerar, FABIANE NATALINA MAROSTICA, do Cargo em Comissão de Diretor do CRAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a conveniência e o interesse da Administração Pública na reorganização dos serviços administrativos;

CONSIDERANDO que o cargo de Diretor do CRAS é de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura funcional às atuais demandas do setor;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a juízo da autoridade competente, nos termos do Art. 59 da Lei Complementar nº 24, de 19 de dezembro de 2022, **FABIANE NATALINA MAROSTICA**, CPF nº 034.***.***-16, do Cargo em Comissão de Diretor do CRAS, a partir de 29 de julho de 2026.

Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 29 de julho de 2026.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:A98AA853

SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°275/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 163/2026 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Eunice Vendruscolo Potrich.
OBJETO: Prorrogação até 13/10/2026.
DATA: 22/07/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:406C63E5

SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°328/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO N° 165/2026 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e 61.664.048 Regina May Tormes.
OBJETO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro.
DATA: 27/07/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:C9167FDC

SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°384/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO N° 164/2026 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 384/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e 61.664.048 Regina May Tormes.
OBJETO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro.
DATA: 27/07/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:D8F20117

SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N°185/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2026
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Gente Seguradora S.A.
OBJETO: Contratação Seguro para cobertura da frota de veículos das diversas Secretarias da Administração Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos Próprios.
VIGÊNCIA: 20/07/2027.
VALOR TOTAL: R$ 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais).
DATA: 20/07/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:F7550B88

SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N°197/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2026
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Loterica e Comercio SL EIRELI.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de equipamentos eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos de uso profissional, destinados ao atendimento das demandas das diversas unidades administrativas do Município de Santa Izabel do Oeste.
VIGÊNCIA: 21/07/2027.
VALOR TOTAL: R$ 9.060,00 (nove mil e sessenta reais).
DATA: 21/07/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:C9472978

SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90042/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90042/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2026
CONTRATANTE UASG 987851-11/2026

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08h00min do dia 12 de Agosto de 2026**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO**. **OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender às necessidades de todas as Secretarias do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais"** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08h00 do dia 12 de agosto de 2026, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacao@sio.pr.gov.br.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.
Santa Izabel do Oeste - PR, 28 de julho de 2026.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:C773716A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037.2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico
Nº 037.2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de materiais de copa e cozinha, utensílios domésticos, recipientes térmicos, equipamentos e acessórios para preparo e acondicionamento de alimentos, itens para organização e armazenamento, dispensers, lixeiras, utensílios de cozinha, artigos de cama, mesa e banho e demais materiais correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Santa Lúcia/PR.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 78.437,76 (setenta e oito mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e seis Centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17 de agosto de 2026, às 09:00 horas.
LOCAL DE PROCESSAMENTO: Será realizado no site https://bnc.org.br/.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item.
MODO DE DISPUTA: aberto e fechado;

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 28 de julho de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:408653F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 108/2026 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PREGÃO - ELETRÔNICO N°25/2026. E X T R A T O

CONTRATO Nº 108/2026
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Pregão - Eletrônico N°25/2026.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA;
Objeto:
Aquisição de Fórmulas Infantis, Dietas Enterais e suplementos Alimentares destinados a atender as necessidades nutricionais dos pacientes atendidos na Secretaria Municipal de Saúde.
Valor:
R$ 1.950,00 (Um Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais).

Prazo de Execução: 26/07/2027.

Prazo de Vigência: 26/07/2027.
Data da Assinatura: 27/07/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:2073F57E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 109/2026 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PREGÃO - ELETRÔNICO Nº25/2026. E X T R A T O

CONTRATO Nº 109/2026
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Pregão - Eletrônico Nº25/2026.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA;
Objeto:
Aquisição de Fórmulas Infantis, Dietas Enterais e suplementos Alimentares destinados a atender as necessidades nutricionais dos pacientes atendidos na Secretaria Municipal de Saúde.
Valor:
R$ 3.050,00 (Três Mil e Cinqüenta Reais).

Prazo de Execução: 26/07/2027.
Prazo de Vigência: 26/07/2027.
Data da Assinatura: 27/07/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:71F52C2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 110/2026 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PREGÃO - ELETRÔNICO Nº25/2026. E X T R A T O

CONTRATO Nº 110/2026
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Pregão - Eletrônico Nº25/2026.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS;
Objeto:
Aquisição de Fórmulas Infantis, Dietas Enterais e suplementos Alimentares destinados a atender as necessidades nutricionais dos pacientes atendidos na Secretaria Municipal de Saúde.
Valor:
R$ 38.710,00 (Trinta e Oito Mil, Setecentos e Dez Reais).

Prazo de Execução: 26/07/2027.
Prazo de Vigência: 26/07/2027.
Data da Assinatura: 27/07/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:8542DBDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 111/2026 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PREGÃO - ELETRÔNICO Nº25/2026. E X T R A T O

CONTRATO Nº 111/2026
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Pregão - Eletrônico Nº25/2026.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA;
Objeto:
Aquisição de Fórmulas Infantis, Dietas Enterais e suplementos Alimentares destinados a atender as necessidades nutricionais dos pacientes atendidos na Secretaria Municipal de Saúde.
Valor:
R$ 87.660,00 (Oitenta e Sete Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).

Prazo de Execução: 26/07/2027.
Prazo de Vigência: 26/07/2027.
Data da Assinatura: 27/07/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:2652E895

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 112/2026 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PREGÃO - ELETRÔNICO Nº25/2026. E X T R A T O

CONTRATO Nº 112/2026
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Pregão - Eletrônico Nº25/2026.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** UNIÃO NUTRICIONAL;
Objeto:
Aquisição de Fórmulas Infantis, Dietas Enterais e suplementos Alimentares destinados a atender as necessidades nutricionais dos pacientes atendidos na Secretaria Municipal de Saúde.
Valor:
R$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais).

Prazo de Execução: 26/07/2027.
Prazo de Vigência: 26/07/2027.
Data da Assinatura: 27/07/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:CF07FF13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 113/2026 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PREGÃO - ELETRÔNICO Nº25/2026. E X T R A T O

CONTRATO Nº 113/2026
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Pregão - Eletrônico Nº25/2026.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** VACCARIN & ALFF LTDA;
Objeto:
Aquisição de Fórmulas Infantis, Dietas Enterais e suplementos Alimentares destinados a atender as necessidades nutricionais dos pacientes atendidos na Secretaria Municipal de Saúde.
Valor:
R$ 75.837,00 (Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais).

Prazo de Execução: 26/07/2027.
Prazo de Vigência: 26/07/2027.
Data da Assinatura: 27/07/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:534C06FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 94/2026 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 11/2026. E X T R A T O

CONTRATO Nº 94/2026
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Processo dispensa Nº 11/2026.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DE CAPITÃO L MARQUES PR;
Objeto:
Prestação de serviços de Educação Especial às pessoas com deficiência Intelectual Múltipla Deficiências e Transtorno Globais do Desenvolvimento, tanto no funcionamento intelectual, como nas relações sociais, saúde e educação que demandam do contexto escolar práticas pedagógicas que possibilitem apoios contínuos.
Valor:
R$ 75.000,00 (Setenta e cinco Mil Reais).
Prazo de Execução: 27/07/2027.
Prazo de Vigência: 27/07/2027.
Data da Assinatura: 28/07/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:5BB414D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LISTA DE CREDENCIADOS LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº 46/2025

LISTA DE CREDENCIADOS

LICITAÇÃO MODALIDADE
Inexigibilidade Credenciamento/Chamamento
Nº 46/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Divulgara lista de Credenciados do Credenciamento nº 13/2025, que teve como objeto ***Credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão de obra e serviços de socorro, bem como o fornecimento de peças para a manutenção de veículos leves, semileves e pesados pertencentes a Frota Municipal do Município de Santa Lúcia - PR.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, comporão a lista pela ordem de protocolo do envelope as empresas da seguinte maneira:

12.508.402 IVAN PASCOALINO GROHALSKI
12.508.402/0001-80
R DAS VIOLETAS, 253 BRCAO - CEP: 85795000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR
IVAN PASCOALINO GROHALSKI
026.408.199-41

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em vinte e oito dias de julho de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:5CB64648

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LISTA DE CREDENCIADOS LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE NORMAL Nº 19/2026

LISTA DE CREDENCIADOS

LICITAÇÃO MODALIDADE
Inexigibilidade Normal
Nº 19/2026

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Divulgara lista de Credenciados do Credenciamento nº 08/2026, que teve como objeto ***Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro e Pintor para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis, vias e passeios públicos, bocas de lobo, meios-fios outros, pertencentes ao patrimônio do Município.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, comporão a lista pela ordem de protocolo do envelope as empresas da seguinte maneira:
42.270.442 LETICIA KOMMERS DA SILVA
42.270.442/0001-06
RUA PRUDENTOPOLIS, 280 - CEP: 85795021 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR
LETICIA KOMMERS
137.229.209-81

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em vinte e oito dias de julho de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:F071F187

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LISTA DE CREDENCIADOS LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE NORMAL Nº 19/2026

LISTA DE CREDENCIADOS

LICITAÇÃO MODALIDADE
Inexigibilidade Normal
Nº 19/2026

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Divulgara lista de Credenciados do Credenciamento nº 08/2026, que teve como objeto ***Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro e Pintor para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis, vias e passeios públicos, bocas de lobo, meios-fios outros, pertencentes ao patrimônio do Município.***

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, comporão a lista pela ordem de protocolo do envelope as empresas da seguinte maneira:

64.017.257 WILLIAN HENRIQUE SOUTHIER ALVES DE SOUZA
64.017.257/0001-39
RUA DILETO DALAZEN, 65 - CEP: 85796066 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR
WILLIAN HENRIQUE SOUTHIER ALVES DE SOUZA
153.002.259-24

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em vinte e oito dias de julho de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:6D100D10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2026.

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA

Pregão Eletrônico N° 35/2026.

Verificando que necessidade de alteração no Termo de Referencia de licitação referente ao Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, no que diz respeito a qualificação tecnica, procedeu-se às devidas correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:
Onde se Lê:

TERMO DE REFERÊNCIA

(...)

8.14. Apresentar **AFE - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO** expedida pela **ANVISA** (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) para comercialização de Medicamentos (Comum e Especial para Controlados), conforme o caso, devidamente atualizadas;

(...)

Qualificação Técnica

Com o objeto de aferir a capacidade e/ou aptidão técnica do licitante frente aos compromissos que irá assumir com a execução do objeto, exigir-se-á (art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021):
8.26. Apresentar Certidão de Regularidade junto ao CRF – Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei n°3.820/60 e do Título IX da Lei n°6.360/76.
8.27. Licença Sanitária em vigor emitida pela Vigilância Sanitária Local:

Leia-se:

TERMO DE REFERÊNCIA

(...)

8.14. Exclui-se;

(...)

Qualificação Técnica

Com o objeto de aferir a capacidade e/ou aptidão técnica do licitante frente aos compromissos que irá assumir com a execução do objeto, exigir-se-á (art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021):
8.26. Apresentar Certidão de Regularidade junto ao CRF – Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei n°3.820/60 e do Título IX da Lei n°6.360/76.
8.27. Licença Sanitária em vigor emitida pela Vigilância Sanitária Local:
8.28. Apresentar **AFE - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO** expedida pela **ANVISA** (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) para comercialização de Medicamentos Comuns e Autorização Especial da Anvisa (AE) para os licitantes que comercializem os medicamentos previstos na Portaria n° 344/98 - MS, devidamente atualizadas;

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos da Lei 14.133/21, fica ALTERADA a data da abertura do certame para o dia 12/08/2026 no mesmo horário e local, para cadastramento das "Propostas" e "Documentação", conforme Edital de Pregão Eletronico 35/2026.

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura do município de Santa Lúcia - Paraná, endereço: Avenida do Rosário, centro, n° 228, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.
Santa Lúcia, estado do Paraná, 28 de julho de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:DF9CA091

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 067/2026

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2023 de concurso público, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 11 de dezembro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. De Recursos Humanos desta Prefeitura, até o dia 06 de agosto de 2026, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 9.3. do edital 001/2023, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados.

NOME	CARGO
GABRIEL FIEDLER CORREA DE SOUZA	ADVOGADO
MARIANA LOHANNA DIAS	ENFERMEIRA

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 28 de julho de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:E61BDB6E

EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026 EDITAL 010/2026 – CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014 e na Lei Municipal n.º590, de 29 de setembro de 2014 e de acordo com o Edital n° 002/2026 do Processo Seletivo Simplificado, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado 27 de julho de 2026,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, para comparecer, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, até o dia 07 de agosto de 2026, munido dos documentos exigidos para investidura, conforme o edital 002/2026, a fim de tomar posse no cargo em que foi selecionado(a).

NOME	CARGO
SIRINEU MINUSSI DA SILVA	GARI
CLEITON ROQUE KNEBEL	GARI
ELISON CANTIDIO NOGEKOSKI	MOTORISTA
KERLEN DOS SANTOS LIMA	MOTORISTA
JONIESMAR MACEDO	OPERADOR DE MÁQUINAS

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 28 de julho de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:1F91248A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 144

DECRETO Nº 0144/2026 Santa Lúcia 28 de Julho de 2026.
Poderes Banco

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
D E C R E T A

Serão responsáveis pela movimentação financeira de todas as contas correntes em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES DE SANTA LUCIA, CNPJ 67.928.991/0001-48, Sr SILVANO TORTELLI, Prefeito Municipal do Município de Santa Lúcia - Paraná , *CPF* 020.932.729-46, *RG* 7.070.297-5, *e Sr* EDUARDO VINICIUS FORCELLINI BURATTI Diretor de Departamento da Secretaria Municipal de Esportes, *CPF* 097.353.579-25, *RG* 13.070.019-5.
Informamos que ficarão autorizados a realizar conjuntamente a movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

Nome Outorgado: SILVANO TORTELLI
Cargo PREFEITO MUNICIPAL

Nome Outorgado: EDUARDO VINICIUS FORCELLINI BURATTI
Cargo DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

009 – Emitir Cheques
026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
027 – Requisitar Talonário de cheques
036 - Retirar cheques devolvidos
094 – Sustar/ Contraordenar cheques
095 – Cancelar Cheques
096 – Baixar Cheques
100 – Efetuar saques – conta corrente
104 – Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP
105 – Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP
106 – Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico
107 – Efetuar Transferências, exceto por meio eletrônico
119 – Liberar Arq. De pagamentos via BB Digital PJ/AASP
126 – Emitir comprovantes
128 – Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP
137 – Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP
010- Abrir contas de depósito
020- Receber, passar recibo e dar quitação
038- Endossar Cheque
098- Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
099- Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
102- Efetuar Saques de Poupança
118- Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais RPG
124- Solicitar saldos/extratos de investimentos
133- Encerrar Contas de Depósito
149 - Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28 de Julho
de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

EDUARDO VINICIUS FORCELLINI BURATTI
Diretor de Departamento

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:B779A10D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
DECRETO LEGISLATIVO N.º 009/2026

Suspende Sessão na Câmara de Vereadores do Município de Santa Maria do Oeste-PR

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, vereador TIAGO VARIZA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o RECESSO PARLAMENTAR no mês de julho, de acordo com o art. 59º do Regimento Interno;

CONSIDERANDO as matérias em pauta na 19ª Sessão Ordinária, não estando em Regime de Urgência;

DECRETA:

Art. 2º - SUSPENDE a 19ª SESSÃO ORDINÁRIA do dia 27 de julho (segunda-feira), ficando marcada para a próxima segunda-feira.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 27 de julho de 2026.

TIAGO VARIZA
Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:88481D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2026

SUMULA: EXONERAR CHEFE DE SEÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PEDIDO.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar **VANESSA CORDEIRO DE SOUZA,** portador do CPF Nº 081.***.***-64, do cargo CHEFE DE SEÇÃO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013. Conforme pedido.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 09/07/2026.

Santa Maria do Oeste-Pr, 27 de Julho de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Agnes de Oliveira
Código Identificador:967F8642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2026

SUMULA: EXONERAR CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar **HILLARY SOARES DE PAULA,** portador do CPF Nº 117.***.***-69, do cargo CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE, que estava substituindo os conselheiro tutelares TITULARES em gozo de férias de acordo com as leis vigentes.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste-Pr, 27 de Julho de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Agnes de Oliveira
Código Identificador:5D2D2A72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 005/2026

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 005/2026
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso torna público que fará licitação na modalidade: ***CONCORRÊNCIA***, na forma: ***ELETRÔNICA***, do tipo: ***MENOR PREÇO GLOBAL*****,** para o seguinte Objeto*:* ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PASSARELA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AO DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS*****,** conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos.
Início da Sessão de Disputa: dia **14/08/2025** as **09h00min** (Horário Oficial de Brasília)
Sistema Eletrônico Utilizado: Bolsa de Licitação e Leilão do Brasil - BLL
A disputa será realizada pelo endereço eletrônico do sistema: http://bll.org.br.
Dados para Contato: 0800-000-3879 – **licitacao@pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br**
Endereço: Av. Deputado Nilson Ribas, 886
INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição no site oficial do Município: **www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br – "LICITAÇÕES"** nos seguintes horários: das **08h:00min** às **11h:00min** e **13h:00min** às **16h:00min** de **Segunda a Sexta-Feira**, ficando os interessados responsável pela verificação de qualquer alteração no site. Maiores Informações e esclarecimentos: **Divisão de Licitações na Av. Deputado Nilson Ribas, 886**, ou através do telefone **0800-000-3879**, ou e-mail: **licitacao@pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br**
Santo Antonio do Paraíso, em 28 de Julho de 2026.

Agente de Contratação

Publicado por:
Marcelo Feliciano Dos Santos
Código Identificador:A5FC8A41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 12 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 2/2025

EXTRATO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 12 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2025
Inexigibilidade Nº 2/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustíveis destinados à frota de veículos do Município de Santo Antonio do Sudoeste, conforme Chamamento Público 012/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA;
VALOR SUPRIMIDO: R$ 105.284,47 (Cento e Cinco Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2026
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: Valdir Gervinski - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:73DCB19F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 429/2025 DISPENSA Nº 81/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 429/2025
Dispensa Nº 81/2025

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática, Telefonia e Sonorização para Modernização da Infraestrutura Tecnológica do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: 49.270.851 ANDREZA AURORA DA ROSA MORSCH.
VIGÊNCIA: 28/07/2027.
VALOR RENOVADO: R$ 4.026,00 (Quatro Mil e Vinte e Seis Reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2026.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ANDREZA AURORA DA ROSA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:38912458

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 149/2026
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 149/2026
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
C.P.F. nº 213.037.039-04
CONTRATADO: VASPJ REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME
CNPJ sob nº 10.841.010/0001-03
VICENTE AMARO SEADE PIRES JÚNIOR
CPF Nº 007.768.559-80

FUNDAMENTO - Art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/21.
DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Aquisição de móveis e equipamentos destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, provenientes da Resolução SESA nº 773/2019 e nº 782/2024, Pregão -Uso até 30/04/26 Nº 12/2026.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 28/07/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:82B37E83

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 430/2025
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 430/2025
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
C.P.F. nº 213.037.039-04
CONTRATADO: 61.516.887 TIAGO MACIEL DE OLIVEIRA
CNPJ sob nº 61.516.887/0001-60
TIAGO MACIEL DE OLIVEIRA
CPF Nº 069.432.709-31

FUNDAMENTO - Art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/21.
DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de pessoa jurídica, artistas, bandas, músicos e/ou DJ´s, para comporem a programação de eventos e ações a serem realizados pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste- PR, Inexigibilidade Nº 93/2025.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 28/07/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:44E515FA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 073/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2026
Inexigibilidade nº 073/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ELETRICA ORTEGA LTDA
CNPJ Nº 81.230.476/0001-10
Representante: SIRLEI APARECIDA SIQUEIRA VILLALBA
CPF nº 473.427.739-72
OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios originais ou de primeira linha, destinados à frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas do Município, compreendendo ainda serviços de socorro mecânico e transporte por guincho/prancha.
VALOR TOTAL: R$ 1.899.460,00 (Um Milhão, Oitocentos e Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais)
VIGÊNCIA: 26/07/2027
Santo Antônio do Sudoeste, em 27/07/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:EDDF5996

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
CNPJ Nº 04.132.587/0001-43
Representante: ANDRÉ SANDERSON
CPF nº 224.775.439-20
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços para retifica, montagem e desmontagem, regulagem e reavaliação de motores dos veículos (com fornecimento de suplementos), incluindo remoção e transporte do motor ou veículo, pertencentes à frota do município.
VALOR TOTAL: R$ 323.000,00 (Trezentos e Vinte e Três Mil Reais)
VIGÊNCIA: 27/07/2027
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:651F7738

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 073/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 073/2026

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios originais ou de primeira linha, destinados à frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas do Município, compreendendo ainda serviços de socorro mecânico e transporte por guincho/prancha.
Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Homologo a presente licitação,

Santo Antônio do Sudoeste, em 27/07/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:04B73574

RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 108/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 da Lei Municipal nº 1990/09 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º prorrogar, por 30 (trinta) dias de "Licença por motivo de doença em pessoa da família", nos termos do Art. 105º, da Lei nº 1.990/2009 - "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais" a servidora: ELIETE FERREIRA PIVA BITENCORTE, a partir de 09 de julho de 2026, conforme atestado.
Art. 4º Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 09 de julho de 2026 sua devida publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE JULHO DE 2026.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:D33D72C9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1.990/09. bem como o DECRETO Nº 4.110/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR, de forma excepcional e temporária, a partir de 27 de julho de 2026, a Servidora Karina Emilia Scopel Bugança, servidora cargo efetivo de Farmacêutica 40 horas semanais, redução de carga horaria para 20(vinte) horas semanais, com horário semanal de segunda a sexta-feira das 07:30 as 11:30 horas, pelo período de 6(seis) meses, na forma do artigo 67, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.990/2009 combinada com as disposições gerais do Decreto nº 4.110/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE JULHO DE 2026.

Publique – se:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:DDA96136

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO 001/2026

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2026

1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE APROVADOS

A Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra, convoca para nomeação o (a) candidato (a), aprovado (a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2026, abaixo relacionados (as), para apresentar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis à publicação do Edital, das 08 hs às 11:30 hs e das 13 hs às 17 hs, portando todos os documentos (relação na prefeitura), declaração de bens e declaração de não acúmulo de cargo (fornecido pela prefeitura), no Edifício Sede da Prefeitura, sito à Praça Coronel Deolindo, SN, Centro. A não apresentação dos documentos em conformidade com o Edital impedira o efetivo ato de provimento, **desclassificando** o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral.

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
33164	Agente Auxiliar Administrativo	Simone Roque Silveira	1º
35030	Agente Auxiliar Administrativo	Gustavo de Jesus	2º
35255	Agente Auxiliar Administrativo	Samuel Eleno Junior	3º
35432	Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	Ismael Ferreira da Silva	1º
35179	Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	Gilmar Rocha	2º
34440	Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	Luiz Paulo Semiceki Marcelino	3º
33909	Agente Comunitário de Saúde	Kamila Vieira Pereira	1º
33949	Auxiliar de Consultório Dentário	Fernanda Rodrigues Proença	1º
34957	Educador Físico	Juliano Leoncio de Melo	1º
33822	Gari – Região da Vila Nova	Paula Brígido de Souza	1º

São Jerônimo da Serra, 28 de julho de 2026

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:6CA4D0A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS 01/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL Nº 01/2026

6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE APROVADOS

A Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra, convoca para nomeação o (a) candidato (a), aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto pelo Edital nº 001/2026, abaixo relacionados (as), para apresentar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis à publicação do Edital, das 08 hs às 11:30 hs e das 13 hs às 17 hs, portando todos os documentos (relação na prefeitura), declaração de bens e declaração de não acúmulo de cargo (fornecido pela prefeitura), no Edifício Sede da Prefeitura, sito à Praça Coronel Deolindo, SN, Centro. A não apresentação dos documentos em conformidade com o Edital impedira o efetivo ato de provimento, **desclassificando** o candidato do Processo Seletivo Simplificado-PSS, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral.

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
10	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental- anos iniciais	Ivone Rosa de Carvalho	14º
23	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental- anos iniciais	Janais das Graças Machado Sutil	15º

São Jerônimo da Serra, 28 de julho de 2026

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:F86E9C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
71 EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2023

71º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE APROVADOS

A Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra, convoca para nomeação o (a) candidato (a), aprovado (a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2022, abaixo relacionados (as), para apresentar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis à publicação do Edital, das 08 hs às 11:30 hs e das 13 hs às 17 hs, portando todos os documentos (relação na prefeitura), declaração de bens e declaração de não acúmulo de cargo (fornecido pela prefeitura), no Edifício Sede da Prefeitura, sito à Praça Coronel Deolindo, SN, Centro. A não apresentação dos documentos em conformidade com o Edital impedira o efetivo ato de provimento, **desclassificando** o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral.

Para Fins de atendimento dos requisitos para posse constante do Item 4 do Edital Concurso Público, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no ESTADO DO PARANÁ,** faculta aos ora Convocados, o uso dos modelos de declarações de bens e valores (Anexo I), e e desincompatibilização/desvinculação (Anexo II), nada impedindo, por outro lado, que o convocado adote o modelo que melhor lhe aprouver, desde que atenda ao disposto no art. 13 da Lei Federal 8.429/92 (LIA) para a declaração de bens e valores, bem como cumpra com as disposições editalícias para as demais declarações.

Os anexos estarão disponíveis no Diário Oficial Eletrônico e no site do Município de São Jerônimo da Serra.

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
260655	Enfermeira	Danielly Franco da Silva	9º

São Jerônimo da Serra, 28 de julho de 2026

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:BC661F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO 25/2025

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ACOMPANHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A FIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR.**

Por meio do presente tornamos público que O Pregão Eletrônico acima mencionada, foi ANULADO, por vicio insanável.

São Jerônimo da Serra, 28 de julho de 2026.

JUDITH IZABEL DE SALLES
Pregoeira

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:317CF5F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 022/2026 CONTRATO Nº 115/2026

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 022/2026
CONTRATO Nº 115/2026
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE PARA REALIZAÇÃO DE UM EVENTO COMPLETO VOLTADO AO PÚBLICO FEMININO, COM FOCO EM CONSCIENTIZAÇÃO, ACOLHIMENTO E ENGAJAMENTO, EM FORMATO PENSADO PARA O AGOSTO LILÁS E PARA A REALIDADE DE MULHERES ATENDIDAS PELA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO, A FIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **DUSOL PRODUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Piauí, nº 55, Jardim Alvorada, Cidade de Maringá, Paraná, CEP: 87.033-310, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.161.796/0001-13, neste ato representada pela **SRA. MARIA ELIZABETH DUMONT NEGRELLI**, portadora do CPF Nº 112.430.368-50 RG nº 8447939-0. Com o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 28 de julho de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
DUSOL PRODUÇÕES LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:4C751AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026 PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2026 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026

PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2026
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE PARA REALIZAÇÃO DE UM EVENTO COMPLETO VOLTADO AO PÚBLICO FEMININO, COM FOCO EM CONSCIENTIZAÇÃO, ACOLHIMENTO E ENGAJAMENTO, EM FORMATO PENSADO PARA O AGOSTO LILÁS E PARA A REALIDADE DE MULHERES ATENDIDAS PELA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO, A FIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: DUSOL PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Piauí, nº 55, Jardim Alvorada, Cidade de Maringá, Paraná, CEP: 87.033-310, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.161.796/0001-13, neste ato representada pela **SRA. MARIA ELIZABETH DUMONT NEGRELLI**, portadora do CPF Nº 112.430.368-50 RG nº 8447939-0. Com o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

São Jerônimo da Serra, 28 de julho de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:22A8870D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
CONTRATO 47/2023

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
CONTRATO 47/2023

Aos vinte e oito dias do mês de julho de 2026, de um lado, **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.290.683/001-20, com sede na Praça Coronel Deolindo, n. 191, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, **Sr. VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador da cédula de identidade com o RG sob o nº. 8.241.196-8 e CPF sob o nº. 036.270.189-07, residente e domiciliado nesta cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, e de outro lado SUL BRASIL ANSEIOS E CONSERVACAO LTDA, CNPJ nº 46.755.805/0001-46, sediada na **RUA MAURO DE OLIVEIRA CAVALIN, 205 - SALA ESCRITORIO - SÃO SEBASTIÃO- CEP: 84604-430 - União da Vitória/PR**, e-mail: gruposulbrasil@yahoo.com, telefone: (42) 3523-6202 representante Sra. **ADRIELY PORTELA DA LUZ**, portador do CPF nº105.736.209-38. Dominadas **DISTRATANTES**, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o Contrato de n.º 47/2023, que objetivou a **Contratação de empresa espacializada em fornecimento de profissionais para a prestação de serviços de limpeza hospitalar, manutenção, conservação das áreas físicas e equipamentos do Hospital Municipal de São Jerônimo da Serra.** De acordo com as especificações, valores e obrigações, com fulcro da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, por razões de conveniência da Administração, de modo que conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido.

São Jerônimo da Serra, 28 de julho de 2026.

Contratante
Municipio de São Jeronimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

SUL BRASIL ANSEIOS E CONSERVACAO LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E0141180

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Contrato n° 30/2024
CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista.
CONTRATADO: Project Projeto, Execução e Manutenção Ltda EPP.
ORIGEM: Concorrência nº. 01/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de ampliação e melhorias de uma Unidade Educacional, conforme Instrumento de Repasse nº. 4125407/2023, celebrado entre a Caixa Econômica Federal, representante da Itaipu e o Município de São José da Boa Vista.
DO OBJETO E DA SUPRESSÃO: Fica suprimido do objeto do Contrato nº 30/2024 o serviço correspondente ao item 1.1.4 – Aluguel de container, destinado a almoxarifado sem banheiro, nas dimensões de 6,00 m × 2,40 m, pelo período previsto de seis meses, no valor total de R$ 6.891,23 (seis mil oitocentos e noventa e um reais e vinte e três centavos). A supressão decorre da não utilização do serviço durante a execução da obra, tendo em vista que a Contratada utilizou as dependências do próprio imóvel para armazenamento dos materiais, conforme justificativa apresentada pela fiscalização e apurado na medição final. A justificativa técnica, a medição final e a planilha de glosa integram o presente Termo Aditivo.
DO VALOR CONTRATUAL: Em razão da supressão estabelecida na Cláusula Primeira, o valor contratual vigente fica reduzido em R$ 6.891,23 (seis mil oitocentos e noventa e um reais e vinte e três centavos). A supressão corresponde a aproximadamente 1,4718% do valor inicial do contrato, observados os limites estabelecidos na legislação aplicável.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28/07/2026

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:64E85397

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 182/2026

PORTARIA nº 182/2026
JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 15/2026 – Pregão Eletronico nº 07/2026, tendo por objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para atendimento médico no hospital e nas Unidades de Atenção Primária à Saúde;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como gestora das atas de nº 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37/2026, a sra. Sandra Regina Pereira - secretaria de saúde e como e fiscal a sra. Taynara de Azevedo - farmacêutica.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos

pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, na web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Comunique-se, publique-se, cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2026; 66º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ-
Prefeito do Município

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:EE7AA168

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 183/2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o oficio 40/2026 da Secretaria Municipal de Saúde e o ofício 106/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o disposto no § 2º do Artigo 2º da Lei 745/2011 com alterações sofridas pela Lei 830/2014 de 04/09/2014;

RESOLVE:
Artigo 1º- PRORROGAR o prazo do Contrato em caráter temporário dos Servidores abaixo relacionados, e respectivas funções a que se refere a respectivas Portarias Municipais
.

NOME	Matr.	Processo Seletivo de contratação	Portaria Contratação	FUNÇÃO	Período de prorrogação do contrato:
APARECIDA GOMES DA ROSA	16111	20/2024	390/2024	Auxiliar de Serviços Gerais	01/08/2026 à 30/11/2026
EULALIA APARECIDA DA SILVA	16572	20/2024	304/2024	Auxiliar de Serviços Gerais	01/08/2026 à 20/09/2026
JOÃO CARLOS FERREIRA	16352	20/2024	390/2024	Auxiliar de Serviços Gerais	01/08/2026 à 30/11/2026
LENITA RODRIGUES DOS SANTOS	16645	20/2024	297/2025	Auxiliar de Serviços Gerais	01/08/2026 à 16/08/2027

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2026; 66º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:49350C7B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 184/2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

Considerando os encerramentos de contratos temporário e pedido de desligamentos de servidores.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, a servidora temporária, abaixo relacionada, em razão de término do contrato de trabalho, conforme respectiva função e respectiva data.

Matr.	Servidor	Função	Data Exoneração
1556/2	Eliane Natalina Silva de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	31/07/2026

Artigo 2º- EXONERAR desta Prefeitura, a pedido da mesma, a servidora temporária abaixo relacionada, conforme respectiva função e respectiva data.

Matr.	Servidor	Função	Data Exoneração
1620/2	Pamela Inocência Ferreira Paz	Atendente Infantil	31/07/2026

Artigo 3º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 28 de jullho de 2026; 66º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:E9DCED1C

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA 12 2026

Indeniza licença especial de servidora da Câmara Municipal de São José da Boa Vista/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o requerimento de licença especial protocolado pela servidora abaixo relacionada;
Considerando a necessidade desta Casa Legislativa em não interromper a continuidade de serviço público essencial e afeto a servidora pelo período designado;
Considerando o permissivo legal constante do artigo 101-A, da Lei nº 571/2003 concomitante com o artigo 101-C, § 4º;

RESOLVE:
Art. 1º INDENIZAR à servidora abaixo relacionada 10 (dez) dias de licença especial não usufruída, calculado sobre o vencimento base, conforme previsto no artigo 101-C, § 4 da Lei nº 571/2003.

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO
Andréa de Lima Silva	04/04/2021 a 03/04/2026	Secretária Legislativa

Parágrafo único: O valor convertido será pago em uma única parcela, na folha de pagamento do mês de julho/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2026.

CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:3EB9A3E9

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO 1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 08/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2026
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014
1º ADITIVO

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que celebrou o 1º ADITIVO ao Termo de Fomento abaixo referenciado com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 252/2026
Instrumento jurídico: 1º Aditivo ao Termo de Fomento nº 08/2026
Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São José da Boa Vista
Objeto: alteração do plano de trabalho.
Valor: inalterado
Data da celebração do aditivo: 28/07/2026
Vigência: inalterado.
Fundamento legal: artigo 17 c/c artigos 31, 32 e 33; artigo 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Representante da entidade: Ângelo Ricardo Vaciloto - Presidente

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:6665AA3C

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2026
EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que, por ato do Exmo. Sr. Prefeito do Município exarado no bojo dos autos de Processo Administrativo nº 254/2026, declarou DISPENSADO o chamamento público que trata o artigo 24 da Lei nº 13.019/2014 nos termos do contido em referido ato, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 254/2026
Instrumento jurídico: Termo de Fomento 09/2026
Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São José da Boa Vista
Objeto: Celebração de Termo de Fomento para transferência de recursos financeiros, oriundos de repasse na modalidade fundo a fundo, para a conjugação de esforços entre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São José da Boa Vista e a APAE de São José da Boa Vista, visando ao fortalecimento das políticas públicas de garantia e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, por meio da aquisição de cadeira de rodas motorizada, cadeira de rodas adaptada e tablado divã para fisioterapia, conforme a Deliberação nº 005/2025 – COEDE/PR.
Dispositivo: Declaro DISPENSADO o chamamento público que alude o artigo 24 da Lei nº 13.019/2014.
Fundamento legal da inexigibilidade: artigos 30, VI, da Lei nº 13.019/2014.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data: 28/07/2026

É assegurada a impugnação ao presente ato a ser apresentado por qualquer cidadão, no prazo de 5 dias a contar de sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município, em petição dirigida ao Prefeito do Município e protocolada na sede da Prefeitura Municipal no horário de expediente.

São José da Boa Vista-PR; 28 de JULHO de 2026.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:55FEDC6E

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2026
EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, Estado do Paraná, torna público que, por ato do Exmo. Sr. Prefeito do Município exarado no bojo dos autos de Processo Administrativo nº 257/2026, declarou DISPENSADO o chamamento público que trata o artigo 24 da Lei nº 13.019/2014 nos termos do contido em referido ato, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 257/2026
Instrumento jurídico: Termo de Fomento 10/2026
Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São José da Boa Vista
Objeto: Celebração de Termo de Fomento para transferência de recursos financeiros, oriundos de repasse na modalidade fundo a fundo, para a conjugação de esforços entre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São José da Boa Vista e o Lar Comunitário dos Velhinhos de São José da Boa Vista, visando ao fortalecimento das políticas públicas de garantia e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, por meio da aquisição de cadeiras de rodas e andadores, conforme a Deliberação nº 005/2025 – COEDE/PR.
Dispositivo: Declaro DISPENSADO o chamamento público que alude o artigo 24 da Lei nº 13.019/2014.
Fundamento legal da inexigibilidade: artigos 30, VI, da Lei nº 13.019/2014.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município

Data:28/07/2026

É assegurada a impugnação ao presente ato a ser apresentado por qualquer cidadão, no prazo de 5 dias a contar de sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município, em petição dirigida ao Prefeito do Município e protocolada na sede da Prefeitura Municipal no horário de expediente.

São José da Boa Vista-PR; 28 de JULHO de 2026.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:9B444980

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 09/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2026
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que celebrou Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 254/2026
Instrumento jurídico: Termo de Fomento nº 09/2026
Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São José da Boa Vista
Objeto: celebração de termo de fomento para **transferência de recursos financeiros, oriundos de repasse na modalidade fundo a fundo, para a conjugação de esforços entre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São José da Boa Vista e a APAE de São José da Boa Vista, visando ao fortalecimento das políticas públicas de garantia e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, por meio da aquisição de cadeira de rodas motorizada, cadeira de rodas adaptada e tablado divã para fisioterapia, conforme a Deliberação nº 005/2025 – COEDE/PR**.
Valor: R$ 13.477,42
Vigência: 28/07/2026 a 31/12/2026
Fundamento legal: artigo 17 c/c artigos 31, 32 e 33 da Lei nº 13.019/2014.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Representante da entidade: Ângelo Ricardo Vaciloto – Presidente da APAE
Data da celebração: 28/07/2026

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:27CA3785

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 10/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2026
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, Estado do Paraná, torna público que celebrou Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 257/2026
Instrumento jurídico: Termo de Fomento nº 10/2026
Entidade: Lar Comunitário dos Velhinhos de São José da Boa Vista
Objeto: Celebração de Termo de Fomento para transferência de recursos financeiros, oriundos de repasse na modalidade fundo a fundo, para a conjugação de esforços entre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São José da Boa Vista e o Lar Comunitário dos Velhinhos de São José da Boa Vista, visando ao fortalecimento das políticas públicas de garantia e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, por meio da aquisição de cadeiras de rodas e andadores, conforme a Deliberação nº 005/2025 – COEDE/PR.
Valor: R$ 10.000,00
Vigência: 28/07/2026 a 31/12/2026
Fundamento legal:artigo 17 c/c artigos 31, 32 e 33 da Lei nº 13.019/2014.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Representante da entidade: Alexandre Correa– Presidente do Lar dos Velhinhos
Data da celebração: 28/07/2026

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:C96DF7DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 007/2026 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL N.º007/2026

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Regulamento Geral de Concurso e a Lei Municipal nº 669/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, resolve:

C O N V O CA R

O candidato relacionado no anexo I deste Edital, aprovado no Concurso Público nº 001/2023, aberto pelo **Edital nº 01/2023 de 13 de novembro de 2023**, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para declarar se aceita a vaga ofertada e tomar posse devendo, neste caso apresentar os seguintes documentos:

a)Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/1972;

b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

c) Apresentação do título de eleitor e**certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou dos comprovantes de votação das 02 últimas eleições**;

d) Quitação das obrigações militares (somente candidatos do sexo masculino), mediante apresentação do **certificado de reservista** ou dispensa de incorporação;

e) Pleno exercício de seus direitos civis e políticos; (**apresentar certidão negativa ESTADUAL E FEDERAL** atestando não estar condenado por sentença criminal, transitada, em julgamento e não cumprida).

f)Escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 2.1 do edital 01/2023;

g)Declaração de bens que constitui o patrimônio ou fotocópia da declaração de imposto de renda apresentada junto à Receita Federal;

h)declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, **emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita,** na forma estabelecida pela Constituição Federal;

i) inscrição no PIS ou PASEP ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;

j) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, atestando que o candidato reside no respectivo endereço;

j.1) para o **Agente Comunitário de Saúde** serão necessários dois comprovantes, um referente ao mês de publicação deste edital e o outro relativo ao mês da posse; no caso de comprovante em nome de terceiros, é necessária declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, onde o declarante afirme que o candidato reside no respectivo endereço desde a data de publicação deste edital;

k)Documento de identidade (RG), **certidão de nascimento**, casamento ou equivalente e **cadastro de pessoa física (CPF**) regularizado;

l) Aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;

m) outros documentos que o ente público venha a solicitar quando da nomeação.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto importará na respectiva **PERDA DA VAGA E NA SUA CONSIDERAÇÃO COMO DESISTENTE.**

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, 28 de julho de 2026

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

ANEXO I - DO EDITAL 007/2026

CARGO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
02°	JOSE EDUARDO ROECKER

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:34D23444

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2026.

OBJETO: Registro de preços para futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, panificação e confeitaria, para atender as atividades desenvolvidas pelas Secretarias de Saúde; Educação, Cultura e Esportes; Administração do Município de São José das Palmeiras/PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: ELLIAS NUNES MOTION LTDA
VALOR: R$ 6.804,00 (seis mil, oitocentos e quatro reais) até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 28 de julho de 2027.

São José das Palmeiras, em 28 de julho de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:6DEF1D6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2026.

OBJETO: Registro de preços para futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, panificação e confeitaria, para atender as atividades desenvolvidas pelas Secretarias de Saúde; Educação, Cultura e Esportes; Administração do Município de São José das Palmeiras/PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: JADER PAGLIARINI SANTOS
VALOR: R$ 70.917,00 (setenta mil, novecentos e dezessete reais)até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 28 de julho de 2027.

São José das Palmeiras, em 28 de julho de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:9C9D1FD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2026.

OBJETO: Registro de preços para futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, panificação e confeitaria, para atender as atividades desenvolvidas pelas Secretarias de Saúde; Educação, Cultura e Esportes; Administração do Município de São José das Palmeiras/PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: ZILDA COUTO DA SILVA
VALOR: R$ 89.084,20 (oitenta e nove mil, oitenta e quatro reais e vinte centavos) até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 28 de julho de 2027.

São José das Palmeiras, em 28 de julho de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:3F9E0B59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2026.

OBJETO: Registro de preços para futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, panificação e confeitaria, para atender as atividades desenvolvidas pelas Secretarias de Saúde; Educação, Cultura e Esportes; Administração do Município de São José das Palmeiras/PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: 49.757.907 LUHANNA TEREZINHA LAURA COUTO
VALOR: R$ 37.199,90 (trinta e sete mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos) até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 28 de julho de 2027.

São José das Palmeiras, em 28 de julho de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:C0F73B54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2023 SJP - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2023 SJP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

Objeto: – Contratação de empresa especializada para treinamento e capacitação do corpo técnico de profissionais da administração municipal de São José das Palmeiras, para a implementação da Política Emergência lde Fomento à Cultura (Lei Complementar nº 195/2022); da Política Pública de Fomento à Cultura (Lei nº14.399/2022); e, do Sistema Nacional de Cultura. Assim como instruir os servidores municipais sobre a ferramenta de transferências de recursos oriundos do Orçamento Fiscal da União, por meio da Plataforma Transferegov.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras
CONTRATADA: **S D CAPTA MAIS LTDA**
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o valor constante na Clausula Terceira que passa de R$ 52.495,20 (Cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), para R$ 69.993,60 (Sessenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos) até término do contrato.
Altera Clausula Quarta da duração e do crédito orçamentário, que passa de 15 de Agosto de 2026, para 15 de Agosto de 2027.

São José das Palmeiras/PR, 27 de Julho de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:CA9C4A2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletrônico nº 021/2026, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Registro de preços para futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, panificação e confeitaria, para atender as atividades desenvolvidas pelas Secretarias de Saúde; Educação, Cultura e Esportes; Administração do Município de São José das Palmeiras/PR.
As empresas vencedora foram: **ELLIAS NUNES MOTION LTDA,** com o valor de R$ 6.804,00 (seis mil, oitocentos e quatro reais); **JADER PAGLIARINI SANTOS** , com o valor de R$ 70.917,00 (setenta mil, novecentos e dezessete reais); **ZILDA COUTO DA SILVA,** com o valor de R$ 89.084,20 (oitenta e nove mil, oitenta e quatro reais e vinte centavos); **49.752.907 LUHANNA TEREZINHA LAURA COUTO,** com o valor de R$ 37.199,90 (trinta e sete mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.
São José das Palmeiras, 27 de julho de 2026

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:C83573F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2026

Resultado da sessão do Pregão Eletrônico n° 021/2026.

Objeto: Registro de preços para futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, panificação e confeitaria, para atender as atividades desenvolvidas pelas Secretarias de Saúde; Educação, Cultura e Esportes; Administração do Município de São José das Palmeiras/PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 021/2026, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
ITEM 01	ELLIAS NUNES MOTION LTDA	R$ 726,00
ITEM 02	JADER PAGLIARINI SANTOS	R$ 1.056,00
ITEM 03	JADER PAGLIARINI SANTOS	R$ 3.120,00
ITEM 04	ZILDA COUTO DA SILVA	R$ 7,315,00
ITEM 05	JADER PAGLIARINI SANTOS	R$ 232,00
ITEM 06	JADER PAGLIARINI SANTOS	R$ 525,00
ITEM 07	ZILDA COUTO DA SILVA	R$ 3.045,00
ITEM 08	ZILDA COUTO DA SILVA	R$ 394,50
ITEM 09	ZILDA COUTO DA SILVA	R$ 5.996,00
ITEM 10	ZILDA COUTO DA SILVA	R$ 5.685,00
ITEM 11	ELLIAS NUNES MOTION LTDA	R$ 4.347,00
ITEM 12	ELLIAS NUNES MOTION LTDA	R$ 721,00
ITEM 13	ELLIAS NUNES MOTION LTDA	R$ 1.010,00
ITEM 14	ZILDA COUTO DA SILVA	R$ 3.904,25
ITEM 15	49.752.907 LUHANNA TEREZINHA LAURA COUTO	R$ 7.699,90
ITEM 16	ZILDA COUTO DA SILVA	R$ 4.512,00
ITEM 17	JADER PAGLIARINI SANTOS	R$ 3.186,00
ITEM 18	JADER PAGLIARINI SANTOS	R$ 1.563,00
ITEM 19	ZILDA COUTO DA SILVA	R$ 3.656,45
ITEM 20	JADER PAGLIARINI SANTOS	R$ 4.390,00
ITEM 21	ZILDA COUTO DA SILVA	R$ 6.687,00
ITEM 22	JADER PAGLIARINI SANTOS	R$ 19.275,00
ITEM 23	ZILDA COUTO DA SILVA	R$ 12.700,00
ITEM 24	JADER PAGLIARINI SANTOS	R$ 6.600,00
ITEM 25	JADER PAGLIARINI SANTOS	R$ 21.100,00
ITEM 26	JADER PAGLIARINI SANTOS	R$ 9.870,00
ITEM 27	49.752.907 LUHANNA TEREZINHA LAURA COUTO	R$ 29.500,00
ITEM 28	ZILDA COUTO DA SILVA	R$ 18.200,00
ITEM 29	ZILDA COUTO DA SILVA	R$ 16.989,00

São José das Palmeiras, 27/07/2026.
Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:89284180

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
Município de São Pedro do Paraná, torna público que recebeu **LICENÇA PRÉVIA** do IAT, para **Empreendimento Habitacional de Interesse Social em Área Urbana,** a ser implantado no Lote Urbano Remanescente 1, Matrícula n.°52.165, no Distrito de Porto São José, **Município de São Pedro do Paraná- PR**.

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:E7D916E9

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Município de São Pedro do Paraná, torna público que requereu **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** do IAT, para **Empreendimento Habitacional de Interesse Social em Área Urbana,** a ser implantado no Lote Urbano Remanescente 1, Matrícula n.°52.165, no Distrito de Porto São José, **Município de São Pedro do Paraná- PR**.

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:C58F657F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 020/2026

Ementa: *"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, amparado pela Lei Orgânica do Município de São Sebastião da Amoreira-PR, bem como, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira-PR, especialmente pelo seu artigo 26, inciso XXI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO SATO,** ocupante do cargo efetivo de Contador, matrícula nº 52, em conformidade com o artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal, as suas férias regulamentares adquiridas no período de 28 de janeiro de 2025 a 27 de janeiro de 2026, **a serem gozadas dos dias 12 de agosto de 2026 a 31 de agosto de 2026.** Sendo, 20 (vinte) dias de férias, com 10 (dez) dias de abono pecuniário.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Edifício da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira – PR, 28 de julho de 2026

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:1482526C

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 196/2026

Súmula: Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público realizado de conformidade com o Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024 e Protocolo nº3677/2026 e desistência;

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2024 – fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade, a fim de formalizar contrato de trabalho, na forma da lei.

Art. 2º- O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados nos itens 18 e, subitens, respectivamente, do Edital de Abertura Publicação nº 001/2024 juntamente com Laudo Médico Admissional.

Art. 3º- O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA– CLASSIFICAÇÃO GERAL –

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ELAINE CRISTINA BRAGA CARNEIRO	70,25	49º
JESSICA AMANDA ALVES VEIGA	70,00	50º

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 28 de julho de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

CHRISTIANE F. BONARDI
Dir. do Depto de Rec. Humanos
Decreto nº 67/2026

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:4B1EE482

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 197/2026

Súmula: Nomeia candidatos aprovados em Concurso Público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os candidatos abaixo descritos, aprovados no concurso público Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA– CLASSIFICAÇÃO GERAL –

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
MARIZA ALMEIDA DIAS NAKACHIMA	71,25	44º
CRISTIANE DE OLIVEIRA	71,00	45º

ATENDENTE DE CRECHE – AFRODESCENDENTE –

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
EDINILCE ARIANY FONSECA DE SOUZA	57,00	10º

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 29 de junho de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

CHRISTIANE F. BONARDI
Dir. do Depto de Rec. Humanos
Decreto nº 67/2026

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:F6DD46DE

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 197/2026

Súmula: Dispõe sobre a comissão de Avaliação de Desempenho prevista na Lei nº 2.158/25, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

- CONSIDERANDO a Lei nº 2.158/2025 que institui o plano de desenvolvimento na carreira dos servidores municipais;

- CONSIDERANDO o item ¨DA PROGRESSSÃO POR MERECIMENTO¨, e todos os seus artigos e incisos;

- CONSIDERANDO o Art 8º sobre a composição da comissão de avaliação de desempenho;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a relação de servidor apto para a primeira avaliação de desempenho, nos termos do artigo 5º, § 2º, da Lei nº 2.158/25, cuja relação, acompanhada da identificação do respectivo superior hierárquico e do membro indicado pelo RH para a composição da comissão individual de avaliação, conforme artigo 8º, *caput*, da mesma lei.

Art. 2º - Convocar o servidor (apto à avaliação) para, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação desta Portaria, indicar 01 (um) membro da respectiva comissão de avaliação, podendo ser servidor efetivo ou comissionado, lotado ou não no mesmo departamento que o servidor a ser avaliado, nos termos do artigo 8º, *caput*, da Lei nº 2.158/25.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Matrícula	Nome Completo	Cargo	Membro da Comissão 01	Membro da Comissão 02
1115	Renata Carolina Carvalho Voltolini	Advogado	Edney Marcelo dos Santos	Wanderley Ferreira Figueiredo

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 28 de julho de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

CHRISTIANE F. BONARDI
Dir. do Depto de Rec. Humanos
Decreto nº 67/2026

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:ED33417B

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 198/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o resultado do exame pré-admissional:

De acordo com Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024, **os candidatos abaixo relacionados, convocados através do Decreto Municipal nº187/2026, foram considerados aptos com sua admissão a partir do dia 03 de Agosto de 2026.**

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA– CLASSIFICAÇÃO GERAL –

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
MARIZA ALMEIDA DIAS NAKACHIMA	71,25	44º
CRISTIANE DE OLIVEIRA	71,00	45º

ATENDENTE DE CRECHE – AFRODESCENDENTE –

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
EDINILCE ARIANY FONSECA DE SOUZA	57,00	10º

Publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 28 de julho de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

CHRISTIANE F. BONARDI
Dir. do Depto de Rec. Humanos
Decreto nº 67/2026

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:4619EC46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DECRETO Nº 198, DE 28 DE JULHO DE 2026

Ementa: Designa os membros da Comissão Gestora responsável pela condução metodológica e elaboração do conteúdo do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, referente ao decênio 2026–2036, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 66, e inciso II do art. 96 da Lei Orgânica do Município de São Sebastião da Amoreira;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº139/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 10/06/2026, que instituiu a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de São Sebastião da Amoreira/Paraná, referente ao decênio 2026–2036;

CONSIDERANDO que o artigo 5º do referido Decreto atribui ao Poder Executivo Municipal a competência para nomear os membros da Comissão Gestora;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar perfil multidisciplinar à Comissão Gestora, com experiência em estatísticas e indicadores educacionais, planejamento público, orçamento, elaboração de documentos técnicos, currículo e práticas pedagógicas;

CONSIDERANDO o início imediato dos trabalhos de levantamento de dados, diagnóstico e construção metodológica do PME,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão Gestora responsável pela condução metodológica e pela elaboração do conteúdo do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, referente ao decênio 2026–2036:

I — Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
a) Titular: Francisca Barbosa da Silva Bueno – CPF nº ***.416.059-** , Secretária Municipal de Educação e Cultura;
b) Suplente: Silmara Ferreira Braga Mashima – CPF nº ***.753.909-** , Supervisora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
c) Titular: Idêuza Cainéli – CPF nº ***.900.199-** , Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

d) Suplente: Jéssika Letícia Vidotti – CPF nº ***.610.949-** , Secretária de Cultura.

II — Representantes do Conselho Municipal de Educação:
a) Titular: Lindomar Cardoso Gaspar – CPF nº ***.647.899-** , Presidente do Conselho Tutelar e membro do Conselho Municipal de Educação;
b) Suplente: Sara dos Santos Pelegrino Monteiro – CPF nº ***.418.509-** , Representante do Conselho Tutelar no Conselho Municipal de Educação.

III — Representantes do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB):
a) Titular: Andreia Cristina Furlan Peres Barbosa – CPF nº ***.289.899-** , Presidente do Conselho do FUNDEB;
b) Suplente: Ana Paula Lourenço Lopes – CPF nº ***.802.229-** , Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais.

IV — Representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal:
a) Titular: Wanderley Nóbrega Monteiro Filho – CPF nº ***.753.979-** , Vereador, representante da Comissão de Educação do Poder Legislativo;
b) Suplente: Rafael Rocha Teixeira Ricardi – CPF nº ***.693.879-** , Vereador, representante do Poder Legislativo Municipal.

V — Representantes da Rede Estadual de Ensino:
a) Titular: Lucimara Ferraz Martins Vidotti – CPF nº ***.513.339-** , Pedagoga do Colégio Estadual Padre Jerônimo Onuma;
b) Suplente: Leila Neves Angieuki Camacho – CPF nº ***.311.219-** , Professora do Colégio Estadual Padre Jerônimo Onuma.

Art. 2º A Comissão Gestora constitui instância de coordenação política, institucional e deliberativa do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º Compete à Comissão Gestora:
I — coordenar o processo geral de elaboração do PME;
II — definir diretrizes, cronograma e organização dos trabalhos;
III — instituir e supervisionar a Equipe Técnica e os Grupos de Trabalho;
IV — garantir a participação social e a transparência do processo;
V — validar o diagnóstico educacional do Município;
VI — deliberar sobre objetivos, metas e estratégias do PME;
VII — aprovar o texto-base do Plano Municipal de Educação;
VIII — acompanhar a tramitação do Projeto de Lei junto ao Poder Legislativo;
IX — articular-se com os Poderes Executivo e Legislativo, com o Conselho Municipal de Educação, com o Fórum Municipal de Educação e com a Rede de Cooperação Técnica do MEC;
X — assegurar condições institucionais e operacionais para o desenvolvimento dos trabalhos;
XI — designar os Coordenadores dos Grupos de Trabalho;
XII — definir e distribuir os eixos temáticos dos Grupos de Trabalho, com base no PNE 2026–2036;
XIII — deliberar sobre casos omissos e questões supervenientes ao processo de elaboração.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação assegurará à Comissão Gestora espaço físico, equipamentos, acesso a sistemas e demais condições materiais necessárias ao desempenho de suas atribuições.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, 28 de julho de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:0A90AD89

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2026

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2026

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para desenvolver atividades físicas com o público assistido pela Política Municipal de Assistência Social.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00 do dia 04/08/2026.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300 – RAMAL 8320.

São Sebastião da Amoreira, 28 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:73CBB217

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE RECOMPOSIÇÃO DE VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: D. CAMP ALIMENTOS LTDA

Objeto: Registro de preço para aquisição de Alimentos para Escolas Municipais Eufrosina Ribeiro da Silva, Morihito Yamamoto, CMEI Profª Neuza de Oliveira da Costa, APAE e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Valor Total: R$ 17.047,36 (dezessete mil e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
João Miguel Dias Rosa
Código Identificador:F6B250B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2026

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2026 - PROCESSO Nº 72/2026. 1ª REPUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2026.
O Município de Sapopema/PR, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria de Esportes, realizará Concorrência Eletrônica,

com critério de julgamento **Menor Valor Global,** nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal e demais normas aplicáveis, torna público, que se encontra a disposição dos interessados e a partir da data de publicação deste, o Edital visando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO DE CERCAMENTO TIPO ALAMBRADO COM ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO E MURETA NO GINÁSIO E ESTÁDIO MUNICIPAL - CONFORME DELIBERAÇÃO 01/2025 DO CONSELHO ESTADUAL DO ESPORTE.** Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 29/07/2026 as 08:00 h à 17/08/2026 às 08:55 h. Abertura será dia 17/08/2026 às 09:00h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.pncp.gov.br, www.sapopema.pr.gov.br e https://comprasbr.com.br. Dúvidas e esclarecimentos através do E-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br. Tel: 0800 090 4201. Sapopema, 28 de julho de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-
Prefeito

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:98577B31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11/2015/SMSA

ORIGEM	DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2015/SMSA
CONTRATANTE	ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CONTRATADA	ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SARANDI
CNPJ	76.718.626/0001-08
OBJETO	O presente termo aditivo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a **prorrogação do prazo de vigência** contratual em 12 (doze) meses, passando para o dia **14 de agosto de 2027** a vigência do presente contrato, referente à **locação de poço tubular profundo denominado Afumusa**, implicando no acréscimo de R$ 43.722,60 (quarenta e três mil setecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos) em seu valor original, sendo este o valor anual, e sabendo-se que o valor mensal vigente é de R$ 3.643,55 (três mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA	14/08/2026 a 14/08/2027.
ASSINATURA	27 de julho de 2026.

Sarandi-PR, 27 de julho de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Cristiane Vaz de Almeida Vieira
Código Identificador:4E359EE8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 12º TERMO ADITIVO
CONTRATO 328/2023 - ID: 9290

ORIGEM	**Pregão Eletrônico - nº 38/2023**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi - Pr**
CONTRATADA	**BPF INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA**
CNPJ	**02.030.078/0001-84**
OBJETO	**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão magnético para pagamento do AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO destinados aos servidores do Município de Sarandi/PR**
ADITIVO	**Cláusula Primeira:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 328/2023, pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 02 de agosto de 2026 e 01 de agosto de 2027, conforme previsto na Cláusula Segunda do Contrato, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Sarandi, 16 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:B3CCDBCF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 13º TERMO ADITIVO
CONTRATO 328/2023 - ID: 9290

ORIGEM	**Pregão Eletrônico - nº 38/2023**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi - Pr**
CONTRATADA	**BPF INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA**
CNPJ	**02.030.078/0001-84**
OBJETO	**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão magnético para pagamento do AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO destinados aos servidores do Município de Sarandi/PR**
ADITIVO	**Cláusula Primeira:** Em decorrência da prorrogação da vigência do Contrato nº 328/2023, formalizada por meio do 12º Termo Aditivo de Prazo, para o período de 02 de agosto de 2026 a 01 de agosto de 2027, fica aditado o valor estimado do contrato para **R$ 10.247.616,24** (dez milhões, duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos), correspondente ao quantitativo anual estimado de 37.452 (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e duas) unidades, ao valor unitário de **R$ 273,62** (duzentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos), conforme Clausula Segunda do refrido Contrato".

Sarandi, 16 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:6FB2D448

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº 31/2025 – ID 10236 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0002/2025

Contratação de empresa especializada para execução de serviços para a recuperação de nascentes localizadas nas proximidades das bacias hidrográficas dos rios Pirapó e Ivaí, no Município de Sarandi/PR.

ORIGEM:	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0002/2025 - PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	*LT AGROAMBIENTAL LTDA*
CNPJ/CPF:	46.299.148/0001-70
OBJETO:	CLÁUSULA I - OBJETO 1.1 Fica formalizada a rescisão unilateral do Contrato nº 31/2025 – ID 10236, decorrente do Pregão Eletrônico nº 9-0002/2025, celebrado entre o Município de Sarandi e a empresa **LT Agroambiental Ltda.**, nos termos da manifestação proferida pela autoridade competente e do Parecer Jurídico nº 617/26 e 658/26, que passam a integrar o presente instrumento para todos os efeitos legais. CLÁUSULA II - DOS EFEITOS DA RESCISÃO 2.1 A rescisão do contrato produzirá seus efeitos a partir da publicação do extrato deste Termo, encerrando-se a relação contratual entre as partes, ressalvadas as obrigações remanescentes decorrentes da execução do ajuste, na forma da legislação vigente.

Sarandi, 24 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:D52F9A9A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 9/2026
CONTRATO N° 381/2026 ID: 11013

ORIGEM:	**DispensaN° 9/2026– PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**JFL SOLUCOES LTDA**
CNPJ/CPF:	**54.175.367/0001-75**
OBJETO:	**Aquisição de equipamentos de informática (Scanner Biométrico, Scanner de documentos e WebCam) para o Posto de Identificação do Município de Sarandi/PR**
VALOR GLOBAL:	**R$ 587,24 (quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos).**
VIGÊNCIA:	**28 de julho de 2026 a 27 de julho de 2027.**
ASSINATURA:	**28 de julho de 2026.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:39907FD5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO Nº 21/2026
CONTRATO N° 386/2026 ID: 11018

ORIGEM:	**Pregão n° 21/2026– PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**TITAN COMERCIO DE CAMINHOES LTDA**
CNPJ/CPF:	**61.833.275/0001-09**
OBJETO:	**Contratação de empresa(s) para fornecimentos de dois caminhões, sendo um equipado com carroceria de madeira e outro com plataforma (tipo guincho) para atender as solicitações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e da SEMUTRANS, ambos vinculadas à Prefeitura do Município de Sarandi/PR**
VALOR GLOBAL:	**R$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais).**
VIGÊNCIA:	**29 de julho de 2026 a 28 de julho de 2027.**
ASSINATURA:	**28 de julho de 2026.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:668164F3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO - VOLTA DE FASE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0048/2025 - UASG 988461

AVISO DE LICITAÇÃO – VOLTA DE FASE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0048/2025 – PMS – UASG 988461
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Materiais Elétricos, para atender à demanda do Município de Sarandi/PR
SERÁ EFETUADA A VOLTA DE FASE, ESPECIFICAMENTE PARA OS **ITENS 05 e 100.**
Data da Sessão: **30 de julho de 2026 às 09:00 Horas**.
Local: www.compras.gov.br
As informações complementares e o edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Contratos e Convênios – Paço Municipal – Fone: (44) 3264-8600; Email: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 28 de julho de 2026.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:573B8BA5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.
DISPENSA 13/2026 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 13/2026-PMS

ORIGEM:	Dispensa de Licitação – nº 13/2026
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**INCLUSIVIDA RESIDÊNCIA INCLUSIVA LTDA**
OBJETO:	**"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acolhimento institucional em Residência Inclusiva, em regime de atendimento integral (24 horas), destinados a adultos com deficiência (PCD), na faixa etária de 18 a 59 anos, em situação de vulnerabilidade social, destinado a Secretaria Municipal de Saúde"**
VALOR TOTAL:	**R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)**
BASE LEGAL:	Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21.

Sarandi, 23 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aleixo da Silva Garcia
Código Identificador:A73A0AF3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.
DISPENSA 13/2026 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º **13/2026**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 23 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aleixo da Silva Garcia
Código Identificador:7C60D069

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2218/2026

SÚMULA: Dispõe sobre autorização de concessão de diária aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta no Município de Sarandi-PR, na forma que se especifica.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o art. 1° parágrafo único a Lei Municipal nº 2754/2021 e alteração:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para a JESSÉ DOS DOS SANTOS, CPF: 073.XXX.XXX-87, ocupante do cargo/função de DIRETOR DO CENTRO DE APOIO TEA, da Secretaria Municipal de Educação, sendo concedida 01 (uma) diárias para custeio de despesas decorrentes de viagem, conforme Lei Municipal nº 2754/2021 e alteração.

Art. 2° O valor da diária concedida corresponde ao valor de R$ 378,06 (trezentos e setenta e oito reais e seis centavos), sendo que o montante para este valor referente ao período de 21/06/2026 à 23/06/2026, totalizando oR$ 378,06 (trezentos e setenta e oito reais e seis centavos) sendo 01 (uma) diária, em evento que ocorrerá na cidade de Curitiba/PR.

Art. 3° Justifica-se a viagem que tem por finalidade de Agenda Institucional junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e família, com o objetivo de tratativas relacionadas ao fortalecimento de ações, programas e projetos voltados ao atendimento das crianças que será realizado em Curitiba/PR

Art. 4° A previsão de saída deste Município será no dia 21/06/2026 às 14:00 horas e retorno 23/06/2026 às 11:00 horas (previsão de chegada), e o meio de transporte a ser utilizado será por meio de veículo oficial.

Art. 5° O evento não terá custos ao Município.

Art. 6° Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Junho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Hilaria de Lima Lopes
Código Identificador:23410F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO

DESCRIÇÃO DO DANO:
- TERRENO COM MATO E/OU VEGETAÇÃO;
INCISO III, ART. 5º DA LEI 1650/2009
ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REALIZADOS DE FORMA ADEQUADAS A SAÚDE PÚBLICA E À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.
ART. 34, 35, 36 DO DECRETO Nº 1314/2011
ART. 34 - NOS TERRENOS, EDIFICADOS OU NÃO. É PROIBIDA A DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DESIGNADAMENTE LIXOS, ENTULHOS, DETRITOS E OUTROS.
ART. 35 - NOS LOTES NÃO EDIFICADOS, CABERÁ AOS RESPECTIVOS PROPRIETÁRIOS PROCEDER PERIODICAMENTE À RESPECTIVA LIMPEZA, DE MODO A EVITAR O APARECIMENTO DE MATAGAIS, SUSCEPTÍVEIS A AFETAREM DE AFETAREM A SALUBRIDADE DOS LOCAIS OU PROVOCAREM RISCOS DE INCÊNDIOS.
ART. 36 - SEMPRE QUE OS SERVIÇOS MUNICIPAIS ENTENDAM EXISTIR PERIGO DE SALUBRIDADE, OS PROPRIETÁRIOS OU USUFRUTUÁRIOS DE TERRENOS ONDE SE ENCONTREM LIXOS, DETRITOS OU ENTULHOS, MESMO QUE DEPOSITADOS ABUSIVAMENTE POR TERCEIROS, OU COBERTOS DE MATO OU VEGETAÇÃO, SERÃO NOTIFICADOS A LIMPA-LOS.
ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022
PARA PRESERVAR A ESTÉTICA E A HIGIENE PÚBLICA É PROIBIDO:
INC. I - MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;
ART. 8º DO DECRETO Nº 1012/2022 - TABELA ANEXA
"MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;"
O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI 1650/2009-ART. 5º, INC.III-LEI COMPLEMENTAR Nº 409/2022-ART. 13, INC.I-REGULAMENTADO DECRETO 1012/2022-ART.8º.
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

INFRATOR: MARIA ESTEVAO DE LIMA
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 885 - 09/10/2025
LOCALIDADE DO DANO: AV. BOM PASTOR, 521
QUADRA: 73 LOTE: 27
PQ. RES. BOM PASTOR - SARANDI-PR

INFRATOR: MARCELO APARECIDO DA SILVA
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 1112 - 25/11/2025
LOCALIDADE DO DANO: RUA IZAIAS FRANCISCO DOS SANTOS, 1278
QUADRA: 4 LOTE: 29
JD. OURO VERDE III - SARANDI-PR

INFRATOR: LAURA APARECIDA A MASSARO
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 22 - 14/01/2026
LOCALIDADE DO DANO: AV. NOVA AURORA, 1097
QUADRA: 47LOTE: 27
JD. N. INDEPENDÊNCIA 1ª E 2ª PARTE - SARANDI-PR

INFRATOR: IMOBILIARIA SOL LTDA
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 29 - 14/01/2026
LOCALIDADE DO DANO: RUA TRES LAGOAS, 1106
QUADRA: 12 LOTE: 20
JD. ESPERANÇA 1ª PARTE - SARANDI-PR

INFRATOR: IMOBILIARIA SOL LTDA
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 30 - 14/01/2026
LOCALIDADE DO DANO: RUA NAVIRAI, 1050
QUADRA: 9 LOTE: 16
JD. ESPERANÇA 1ª PARTE - SARANDI-PR

INFRATOR: JESUS SOARES MARTINS
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 76 - 20/01/2026
LOCALIDADE DO DANO: RUA PIONEIRO MIGUEL GALLO, 101
QUADRA: 23 LOTE: 14
LOTEAMENTO ECOVALLEY - SARANDI-PR

INFRATOR: ESPÓLIO DE CAETANO MOLINI - REINCIDENTE
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 93 - 27/01/2026
LOCALIDADE DO DANO: RUA TAÍ, 162
QUADRA: 16 LOTE: 7
CENTRO - SARANDI-PR

INFRATOR: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE SARANDI NORTE - PR - IEADSAN
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 112 - 04/02/2026
LOCALIDADE DO DANO: RUA DIOMARA CANDIDO RIBEIRO, 57
QUADRA: 2 LOTE: 5
JD. SÃO PAULO – SARANDI-PR

INFRATOR: CONSTRUTORA E IMOBILIARIA EXPANSÃO LTDA
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 122 - 03/02/2026
LOCALIDADE DO DANO: RUA SANTANA, 139
QUADRA: 4 LOTE: 8
PQ. RES. SANTANA – SARANDI-PR

INFRATOR: RUBI ADMINSTRADORA DE BENS LTDA
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 136 - 05/02/2026
LOCALIDADE DO DANO: RUA ALMIR PERON, 686
QUADRA: 14 LOTE: 16
JD. SÃO PAULO – SARANDI-PR

INFRATOR: RUBI ADMINSTRADORA DE BENS LTDA
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 137 - 05/02/2026
LOCALIDADE DO DANO: RUA ALMIR PERON, 696
QUADRA: 14 LOTE: 17
JD. SÃO PAULO – SARANDI-PR

INFRATOR: RUBI ADMINSTRADORA DE BENS LTDA
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 138 - 05/02/2026
LOCALIDADE DO DANO: RUA ALMIR PERON, 706
QUADRA: 14 LOTE: 18
JD. SÃO PAULO – SARANDI-PR

INFRATOR: VALDERLEI CAMARGO CASSIDORI
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 140 - 05/02/2026
LOCALIDADE DO DANO: RUA ALMIR PERON, 775
QUADRA: 16 LOTE: 36
JD. SÃO PAULO – SARANDI-PR

INFRATOR: IRENE CIOFFI
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 160 - 10/02/2026
LOCALIDADE DO DANO: RUA ELDORADO, 375
QUADRA: 9 LOTE: 10
PQ. RES. BELA VISTA 2ª PARTE - SARANDI-PR

INFRATOR: IMOBILIARIA SOL LTDA
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 161 - 11/02/2026
LOCALIDADE DO DANO: RUA NOVA ANDRADINA, 1343
QUADRA: 3 LOTE: 3

JD. ESPERANÇA IV PARTE - SARANDI-PR

INFRATOR: DEVANIL OLIVEIRA MIGUEL
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 170 - 20/02/2026
LOCALIDADE DO DANO: AV. PION. ANTONIO FERREIRA FILHO, 141
QUADRA: 8 LOTE: 10
JD. OURO VERDE II - SARANDI-PR

INFRATOR: ESPÓLIO DE FRANCISCO CARDOSO
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 181 - 27/02/2026
LOCALIDADE DO DANO: AV. ANGELO PERINI, 186
QUADRA: 25 LOTE: 2
PQ. SÃO PEDRO - SARANDI-PR

INFRATOR: J V VIGNOTO & CIA LTDA
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 192 - 03/03/2026
LOCALIDADE DO DANO: RUA SIMÃO BOLIVAR, 782
QUADRA: 16 LOTE: 11
JD. AURORA - SARANDI-PR

INFRATOR: J V VIGNOTO & CIA LTDA
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 193 - 03/03/2026
LOCALIDADE DO DANO: RUA SIMÃO BOLIVAR, 757
QUADRA: 18 LOTE: 16
JD. AURORA - SARANDI-PR

INFRATOR: MILTON CESAR BRUN
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 197 - 03/03/2026
LOCALIDADE DO DANO: RUA PIONEIRO JOÃO RODRIGUES COSTA, 62
QUADRA: 44 LOTE: 3
LOTEAMENTO ECOVALLEY - SARANDI-PR

INFRATOR: ATAIDE GREGORIS
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 210 - 11/03/2026
LOCALIDADE DO DANO: RUA TIRADENTES, 2129
QUADRA: 24 LOTE: 15
JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE - SARANDI-PR

INFRATOR: SIZE HOUSE ENGENHARIA LTDA
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 214 - 11/03/2026
LOCALIDADE DO DANO: RUA PIONEIRA ALICE DOS SANTOS SCHAEFER, 205
QUADRA: 37 LOTE: 9
LOTEAMENTO ECOVALLEY - SARANDI-PR

INFRATOR: ESPÓLIO DE JOÃO MORALES
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 225 - 13/03/2026
LOCALIDADE DO DANO: RUA DIAMANTINO, 1946
QUADRA: 5 LOTE: 7
JD. CRUZEIRO - SARANDI-PR

INFRATOR: ESPÓLIO DE JOÃO MORALES
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 226 - 13/03/2026
LOCALIDADE DO DANO: RUA DIAMANTINO, 1932
QUADRA: 5 LOTE: 6
JD. CRUZEIRO - SARANDI-PR

INFRATOR: FERNANDA CASAGRANDE ROCHA
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 239 - 23/03/2026
LOCALIDADE DO DANO: RUA MINAS GERAIS, 74
QUADRA: 1 LOTE: 23
PQ. DA GÁVEA - SARANDI-PR

INFRATOR: SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 240 - 23/03/2026
LOCALIDADE DO DANO: AV. ALBINO ZANCHIM, 57
QUADRA: 2 LOTE: 4
JD. MONTE LIBANO - SARANDI-PR

INFRATOR: MANOEL LOPES DE ALMEIDA
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 242 - 24/03/2026
LOCALIDADE DO DANO: RUA LADARIO, 1426
QUADRA: 13 LOTE: 15
PQ. RES. BELA VISTA - SARANDI-PR

INFRATOR: JOÃO RAFAEL TOLEDO GARCIA
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 244 - 25/03/2026
LOCALIDADE DO DANO: RUA PIONEIRA HERMINIA ROSA DE SANTANA, 42
QUADRA: 43 LOTE: 2
LOTEAMENTO ECOVALLEY - SARANDI-PR

INFRATOR: OI S.A.
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 273 - 02/04/2026
LOCALIDADE DO DANO: RUA JOSÉ EMILIANO DE GUSMÃO, 666
QUADRA: 87 LOTE: 1/2/3/4A
CENTRO - SARANDI-PR

INFRATOR: VY INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 274 - 02/04/2026
LOCALIDADE DO DANO: RUA ASSAI, 1700
QUADRA: 14 LOTE: 8
JD. DAS TORRES - SARANDI-PR

INFRATOR: IRENE RODRIGUES NOVAES LIMA
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 276 - 02/04/2026
LOCALIDADE DO DANO: RUA DOS TUCANOS, 844
QUADRA: 6 LOTE: 1
CJ. RES. VALE AZUL - SARANDI-PR

INFRATOR: CLEUSA APARECIDA MARRA
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 278 - 06/04/2026
LOCALIDADE DO DANO: RUA DIAMANTINO, 1601
QUADRA: 4 LOTE: 10
JD. ESPERANÇA II PARTE - SARANDI-PR

INFRATOR: JOSÉ JORGE GOMES
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 279 - 06/04/2026
LOCALIDADE DO DANO: RUA DIAMANTINO, 1320
QUADRA: 5 LOTE: 23
JD. ESPERANÇA IV PARTE - SARANDI-PR

INFRATOR: IRINEU KIYOSHI OTSUKI
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 324 - 04/05/2026
LOCALIDADE DO DANO: RUA DARCY RODRIGUES DE OLIVEIRA, 286
QUADRA: 32 LOTE: 14
LOTEAMENTO ECOVALLEY - SARANDI-PR

INFRATOR: CHRISTIAN LUIGI SEYDI HONDA
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 325 - 04/05/2026
LOCALIDADE DO DANO: RUA DARCY RODRIGUES DE OLIVEIRA, 181
QUADRA: 29 LOTE: 1
LOTEAMENTO ECOVALLEY - SARANDI-PR

INFRATOR: JAIR FRANCISCO PESTANA BIATTO
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 327 - 07/05/2026
LOCALIDADE DO DANO: RUA NEUSA MARIA SALLES, 274
QUADRA: 20 LOTE: 4
LOTEAMENTO ECOVALLEY - SARANDI-PR

INFRATOR: ESPÓLIO DE FRANCISCO CARDOSO
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 330 - 24/04/2026
LOCALIDADE DO DANO: AV. ANGELO PERINI, 176
QUADRA: 25 LOTE: 2A
PQ. SÃO PEDRO - SARANDI-PR

INFRATOR: DAVI DE FRANÇA CINTRA
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 331 - 22/04/2026
LOCALIDADE DO DANO: RUA DAS TULIPAS, 1433
QUADRA: 25 LOTE: 1
PQ. RES. NOVA ALIANÇA - SARANDI-PR

INFRATOR: ELIZA FARTO DAMA
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 333 - 22/04/2026
LOCALIDADE DO DANO: RUA OURO PRETO, 785
QUADRA: 16 LOTE: 11
PQ. RES. NOVA ALIANÇA - SARANDI-PR

INFRATOR: IMOBILIARIA YPEI LTDA
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 357 - 24/04/2026
LOCALIDADE DO DANO: AV. ANGELO PERINI, 264
QUADRA: 22 LOTE: 1
PQ. SÃO PEDRO - SARANDI-PR

INFRATOR: ROSILENE PEREIRA BARBOSA
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 358 - 16/04/2026
LOCALIDADE DO DANO: RUA CEZARIO MANCINE, 1316
QUADRA: 31 LOTE: 2
JD. MONTE REY - SARANDI-PR

INFRATOR: JONNY DE SOUZA RIBEIRO
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 360 - 13/05/2026
LOCALIDADE DO DANO: RUA ANTONIO QUINTINO FERREIRA, 682
QUADRA: 26 LOTE: 4
JD. SÃO PAULO II - SARANDI-PR

INFRATOR: CHRISTIAN LUIGI SEYDI HONDA
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 370 - 15/04/2026
LOCALIDADE DO DANO: RUA ALEXANDRINO FEITOSA DE ALMEIDA, 145
QUADRA: 33 LOTE: 9
LOTEAMENTO ECOVALLEY - SARANDI-PR

INFRATOR: HILARIO VITOR DE FRANÇA
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 405 - 21/05/2026
LOCALIDADE DO DANO: RUA NOVA ANDRADINA, 1726
QUADRA: 11 LOTE: 3
JD. ESPERANÇA III PARTE - SARANDI-PR

INFRATOR: JOÃO PEDRO HERNANDES DIAS
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 432 - 01/06/2026
LOCALIDADE DO DANO: RUA FLORINDO NEVES, 354
QUADRA: 42 LOTE: 1
PQ. RES. NOVA ALIANÇA - SARANDI-PR

INFRATOR: ARNALDO HORACIO DE OLIVEIRA TELLES E OUTROS
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 444 - 02/06/2026
LOCALIDADE DO DANO: RUA JOÃO MARTINS COSTA, 264
QUADRA: 6 LOTE: 21
JD. NOVO BERTIOGA - SARANDI-PR

INFRATOR: DIRCO FRASSAO E OUTRA
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 459 - 09/06/2026
LOCALIDADE DO DANO: AV. CUIABÁ, SN
QUADRA: 154 LOTE: 154
GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI - SARANDI-PR

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:AFAF1138

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2025

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 768 - 12/09/2025
DATA DA LAVRATURA: 12/09/2025
INFRATOR: FLORINDO DE JESUS FERLIN
LOCALIDADE DO DANO: AV. MARINGÁ, Nº 1414, CENTRO - SARANDI/PR.

DESCRIÇÃO DO DANO: LEI COMPLEMENTAR Nº 219/2009 ART. 205 REG. DECRETO 1516/2023, ART. 1º, § 1º, ALÍNEA "A". ATEAR FOGO EM UM TRONCO DE ÁRVORE, CONFORME DENÚNCIA NA OUVIDORIA MUNICIPAL, PROTOCOLO NÚMERO 154498/2025, REINCIDENTE, APÓS 2 (DOIS) DIAS ATEOU FOGO NOVAMENTE.
LEI COMPLEMENTAR Nº 219/2009 DO MUNICÍPIO DE SARANDI
ART.205 - SÃO PROIBIDAS AS QUEIMADAS URBANAS NO MUNICÍPIO, INCLUSIVE AS REALIZADAS COM O PROPÓSITO DE QUEIMAR O MATO EM TERRENOS BALDIOS E ÁREAS NÃO URBANIZADAS, QUEIMAR RESÍDUOS RESULTANTES DA PODA DO MATO, ARBUSTOS E DE ÁRVORES OU AINDA PARA A QUEIMA DE LIXO OU RESÍDUOS DE QUALQUER NATUREZA, ORGÂNICA OU INORGÂNICA, BEM COMO O ATEAMENTO DE FOGO EM TERRENOS E EDIFICAÇÕES COM INTUITO DE LIMPEZA DESTES, CONFORME LEI MUNICIPAL DO CÓDIGO DE POSTURAS.
MULTA COM BASE NO DECRETO 1516/2023, ART. 1º, §1º, ALÍNEA "A".
ART. 1º. FICA INSTITUÍDA A TABELA DE MULTAS, ABAIXO RELACIONADA, A SER APLICADA PELA INFRAÇÃO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 219/2009 - CÓDIGO AMBIENTAL;
§1º NA IMPOSIÇÃO DA MULTA E PARA GRADUÁ-LA, SERÁ CONSIDERADO:
A) LEVES, AQUELAS EM QUE O INFRATOR SEJA BENEFICIADO POR CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES.
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:E2174E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2025

AUTO 914/2025
NOME: IREIDA JOSEFINA PINEDA PEREZ
RUA TAÍ, Nº 132 FUNDOS
BAIRRO: CENTRO - SARANDI/PR

DURANTE VISTORIA, FOI CONSTATADA A PRESENÇA DE UM CÃO DE PELAGEM MARROM EXPOSTO À CHUVA QUE OCORRIA NO DIA 13/10/2025. NO MOMENTO DA INSPEÇÃO O LOCAL ONDE O ANIMAL PODERIA SE ABRIGAR ENCONTRAVA-SE FECHADO POR UM PORTÃO, OBSERVOU-SE AINDA QUE O CÃO APRESENTAVA DIFICULDADES PARA SE LOCOMOVER E PERMANECER EM PÉ.
Lei Nº 2288/2016:
Art. 1º "Fica proibida, no Município de Sarandi, a prática de maus-tratos contra animais";
Art. 2º Inciso I , descrito abaixo:
Art. 2º - "Para os efeitos desta Lei, entende-se por maus-tratos contra animais toda e qualquer ação decorrente de imprudência, imperícia ou ato voluntário e intencional, que atente contra sua saúde e necessidades naturais, físicas e mentais, conforme estabelecido nos incisos abaixo".
I- "mantê-los sem abrigo ou em lugaresem condições inadequadas ao seu porte e espécie ou que lhes ocasionem desconforto físico ou mental";
ART. 5º, INC. I DA LEI ORDINÁRIA Nº 2288/2016
A pena de multa estabelecida será arbitrada pelo agente fiscalizador com base nos critérios definidos nesta lei, no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais) e valor máximo de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) Paragráfo Único – A pena de multa seguirá a seguinte gradação:
I – Infração leve: de R$ 200,00 (Duzento Reais) a R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA

PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:6F7BEF63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2026

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 15 - 07/01/2026
DATA DA LAVRATURA: 07/01/2026
INFRATOR: ILSON PEREIRA DA SILVA
LOCALIDADE DO DANO: RUA MARECHAL DEODORO, Nº 749, QUADRA: 85 LOTE: 17 A
JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE - SARANDI/PR.

DESCRIÇÃO DO DANO: CORTE IRREGULAR DE 1 (UMA) ÁRVORE - LEI 3.049/2024:
ART. 73. FICA PROIBIDO, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE CÓDIGO:
I - A SUPRESSÃO DE ÁRVORES EXISTENTES NAS RUAS OU PRAÇAS SEM AUTORIZAÇÃO ESCRITA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE. A REFERIDA SECRETARIA DEVERÁ ANALISAR TODAS AS SOLICITAÇÕES DE SUPRESSÃO E EMITIR PARECER FAVORÁVEL OU NÃO À SUPRESSÃO;
ART. 74. CONSTITUI INFRAÇÃO, PARA EFEITOS DESTA LEI, TODA AÇÃO OU OMISSÃO QUE IMPORTE NA INOBSERVÂNCIA DE PRECEITOS NELA ESTABELECIDOS OU NA DESOBEDIÊNCIA DE DETERMINAÇÕES DE CARÁTER NORMATIVO DOS ÓRGÃOS E DAS AUTORIDADES ADMINISTRATIVAS COMPETENTES.
ART. 75. SERÁ CONSIDERADO INFRATOR TODO AQUELE QUE COMETER, MANDAR OU AUXILIAR ALGUÉM A PRATICAR INFRAÇÃO, BEM COMO OS ENCARREGADOS DA EXECUÇÃO DAS LEIS QUE, TENDO CONHECIMENTO DA INFRAÇÃO, DEIXAREM DE AUTUAR O INFRATOR.
ART. 78. AO INFRATOR SERÃO APLICADAS PENALIDADES NA SEGUINTE ORDEM:
II - POR INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 73 DESTA LEI – MULTA DE 200 (DUZENTAS) UFPS, POR ÁRVORE.
O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI 3049/2024 ART 73 INC. I, ART. 74, ART. 75 E ART. 78 INC. II.
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:71719113

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2026

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 17 - 07/01/2026
DATA DA LAVRATURA: 08/01/2026
INFRATOR: JOSUE DOS SANTOS
LOCALIDADE DO DANO: ESTRADA DA MARA
SARANDI/PR

DESCRIÇÃO DO DANO:
FOI REALIZADO UMA DENÚNCIA ANÔNIMA, DE QUE NO FINAL DA TARDE DO DIA 06/01/2026 ESTAVAM JOGANDO RESTOS DE FOLHAS E LIXO NA ESTRADA DA MARA, NA QUAL NOS FOI ENVIADO O VÍDEO DA AÇÃO. FOI REALIZADO NO DIA 07/01/2026 VISTORIA E CONSTATADO QUE FOI REALIZADO O DESCARTE IRREGULAR DE RESTOS DE FOLHAS E LIXO NA ESTRADA DA MARA.
LEI 1650/2009 ART.5º, INC. III REG. P/ DEC. Nº 1314/2011, NOS ART. 34, ART. 43 §2° E ART.52 PAR. ÚNICO
LEI 1650/2009 ART. 5°, INCISO III
ART. 5° PARA O ESTABELECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTES PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS
INCISO III - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REALIZADOS DE FORMAS ADEQUADAS À SAÚDE PÚBLICA E À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.
DECRETO N° 1314/2011,
ART. 34 - NOS TERRENOS, EDIFICADOS OU NÃO, É PROIBIDA A DEPOSIÇÃODE RESÍDUOS SÓLIDOS, DESIGNADAMENTE LIXOS, ENTULHOS, DETRITOS E OUTROS.
ART. 43 § 2° - OS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E OS RESÍDUOS VOLUMOSOS, BEM COMO OUTROS TIPOS DE RESÍDUOS URBANOS, NÃO PODERÃO SER DISPOSTOS EM ÁREAS DE “BOTA FORA”, ENCOSTAS, CORPO D’ÁGUA, LOTES VAGOS, EM PASSEIOS, VIAS E OUTRAS ÁREAS PÚBLICAS OU PARTICULARES E EM ÁREAS PROTEGIDAS POR LEI.
ART. 52 PARÁGRAFO ÚNICO - O PAGAMENTO DA MULTA NÃO ELIDE A IRREGULARIDADE, FICANDO O INFRATOR OBRIGADO A REGULARIZAR A SITUAÇÃO OU REPARAR OU DANOS CAUSADOS QUE ESTIVEREM EM DESACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NESTE REGULAMENTO.
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:8B805EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NADV_20260721_186046

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 08/09/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AIP8I34	284610M000356671	02/05/2026	56732	
AKK3C47	284610M000356872	05/05/2026	56732	06668992351
ASV0165	284610M000356907	06/05/2026	56732	03736264789
AYO3H96	284610M000356482	30/04/2026	56732	
BDE2H33	284610M000356481	30/04/2026	56732	01701190383
BEO4G72	284610M000356964	06/05/2026	56732	03764476133
CVA7E90	284610M000356890	05/05/2026	56732	
DKY3B10	284610M000356871	05/05/2026	56732	
DYP9H61	284610M000356910	06/05/2026	56732	05878991568
EDR9D60	284610M000356589	01/05/2026	56732	
KZG2E26	284610M000356453	29/04/2026	56732	
UAX1G49	284610M000356493	30/04/2026	56732	

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:F1273AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
NORMATIVA INTERNA N° 003/2026

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ

NORMATIVA INTERNA N° 003/2026

Súmula: Dispõe sobre os protocolos de atendimento e demais atividades da Patrulha Escolar da Guarda Civil Municipal de Sarandi e dá outras providências.

O Comando Operacional da Guarda Civil Municipal de Sarandi, no uso de suas atribuições legai, com base na Lei Municipal 379/2020, institui e regulamenta os protocolos de atendimento e demais atividades da Patrulha Escolar da Guarda Civil Municipal.

CONSIDERANDO: As disposições legais contidas na Lei Complementar Municipal n° 424/2022, no que tange à autonomia administrativa em organizar e definir protocolos de atendimento nos serviços de segurança pública municipal

CONSIDERANDO: A falta de efetivo e a necessidade de cumprir a demanda das políticas de segurança pública no âmbito do município.

CONSIDERANDO: Considerando que o atendimento da Patrulha Escolar, em sua maioria, ocorre em forma de orientação em reuniões de pais, professores e alunos, como também através de palestras preventivas.

CONSIDERANDO: O Princípios da Legalidade, Eficiência e da Razoabilidade, no que tange a implantação de protocolos de atendimento dentro da estrutura administrativa e operacional da Guarda Civil Municipal de Sarandi-PR.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica instituído o Protocolo de Atendimento Solo da Patrulha Escolar da Guarda Civil Municipal de Sarandi-PR, aplicável aos casos em que o servidor estiver desempenhando suas funções sem a presença de outro agente na mesma viatura.

Art. 2°. O Guarda Civil Municipal escalado para a Patrulha Escolar em condição de atendimento solo deverá priorizar exclusivamente:

I - as visitas nas instituições de ensino municipais;

II - as reuniões com professores, pais e alunos para a realização de orientação;

III - palestras educativas, a fim de promover a prevenção primária no ambiente escolar;

IV - verificações de rotina no ambiente escolar, sem risco potencial;

V- atividades administrativas relacionadas ao serviço;

VI - acompanhamento e registros de demandas institucionais, sem intervenção operacional.

VII - desenvolver ações de orientação e prevenção;

VIII - manter contato com os gestores escolares;

Art. 3°. Fica vedado à Central de Operações, o despacho de ocorrências à Patrulha Escolar quando o agente estiver atuando sozinho, especialmente nas seguintes situações:

I - violência doméstica e familiar;

II - crimes em andamento;

III - abordagens;

IV - tumulto, brigas, vias de fato ou ocorrências com potencial ofensivo;

V - qualquer situação que apresente risco à integridade física do agente;

§1°- Quando atuando sozinho, o guarda civil municipal da Patrulha Escolar, ao deparar-se com qualquer situação apresentada nos incisos deste artigo, deverá comunicar imediatamente a Central de Operações da Guarda Civil Municipal para que esta direcione uma equipe para atendimento.

§2°- Na hipótese do Guarda Civil Municipal quando, lotado na Patrulha Escolar, atuando sozinho, deparar-se, de forma fortuita, com situação de flagrante delito ou risco iminente à vida, deverá adotar as medidas legais cabíveis para preservar vidas, solicitar apoio imediato e atuar observando os Princípios da Necessidade, Proporcionalidade e Segurança.

Art. 4°. O descumprimento desta Normativa Interna, sem justificativa legal, poderá ensejar apuração administrativa dentro do preconizado pela Lei Municipal n° 2189/2015, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

Art. 5° Os casos em que esta Normativa for omissa serão resolvidos, dentro dos preceitos legais, pelo Comando da Guarda Civil Municipal.

Art. 6°. Esta Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO ALEXANDRE TSUTOMU OIKAWA
Secretário de Trânsito, Transporte e Segurança Pública
Decreto n°117/2025

ROBERTO CARLOS HONÓRIO
Superintendente da Guarda Civil Municipal de Sarandi
Portaria Nº 997/2025

Sarandi, 27de julho de 2026.

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:48CC2353

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
NORMATIVA INTERNA N° 003/2026

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ

NORMATIVA INTERNA N° 003/2026

Súmula: Dispõe sobre os protocolos de atendimento e demais atividades da Patrulha Escolar da Guarda Civil Municipal de Sarandi e dá outras providências.

O Comando Operacional da Guarda Civil Municipal de Sarandi, no uso de suas atribuições legai, com base na Lei Municipal 379/2020, institui e regulamenta os protocolos de atendimento e demais atividades da Patrulha Escolar da Guarda Civil Municipal.

CONSIDERANDO: As disposições legais contidas na Lei Complementar Municipal n° 424/2022, no que tange à autonomia administrativa em organizar e definir protocolos de atendimento nos serviços de segurança pública municipal

CONSIDERANDO: A falta de efetivo e a necessidade de cumprir a demanda das políticas de segurança pública no âmbito do município.

CONSIDERANDO: Considerando que o atendimento da Patrulha Escolar, em sua maioria, ocorre em forma de orientação em reuniões de pais, professores e alunos, como também através de palestras preventivas.

CONSIDERANDO: O Princípios da Legalidade, Eficiência e da Razoabilidade, no que tange a implantação de protocolos de atendimento dentro da estrutura administrativa e operacional da Guarda Civil Municipal de Sarandi-PR.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica instituído o Protocolo de Atendimento Solo da Patrulha Escolar da Guarda Civil Municipal de Sarandi-PR, aplicável aos casos em que o servidor estiver desempenhando suas funções sem a presença de outro agente na mesma viatura.

Art. 2°. O Guarda Civil Municipal escalado para a Patrulha Escolar em condição de atendimento solo deverá priorizar exclusivamente:

I - as visitas nas instituições de ensino municipais;

II - as reuniões com professores, pais e alunos para a realização de orientação;

III - palestras educativas, a fim de promover a prevenção primária no ambiente escolar;

IV - verificações de rotina no ambiente escolar, sem risco potencial;

V- atividades administrativas relacionadas ao serviço;

VI - acompanhamento e registros de demandas institucionais, sem intervenção operacional.

VII - desenvolver ações de orientação e prevenção;

VIII - manter contato com os gestores escolares;

Art. 3°. Fica vedado à Central de Operações, o despacho de ocorrências à Patrulha Escolar quando o agente estiver atuando sozinho, especialmente nas seguintes situações:

I - violência doméstica e familiar;

II - crimes em andamento;

III - abordagens;

IV - tumulto, brigas, vias de fato ou ocorrências com potencial ofensivo;

V - qualquer situação que apresente risco à integridade física do agente;

§1°- Quando atuando sozinho, o guarda civil municipal da Patrulha Escolar, ao deparar-se com qualquer situação apresentada nos incisos deste artigo, deverá comunicar imediatamente a Central de Operações da Guarda Civil Municipal para que esta direcione uma equipe para atendimento.

§2°- Na hipótese do Guarda Civil Municipal quando, lotado na Patrulha Escolar, atuando sozinho, deparar-se, de forma fortuita, com situação de flagrante delito ou risco iminente à vida, deverá adotar as medidas legais cabíveis para preservar vidas, solicitar apoio imediato e atuar observando os Princípios da Necessidade, Proporcionalidade e Segurança.

Art. 4°. O descumprimento desta Normativa Interna, sem justificativa legal, poderá ensejar apuração administrativa dentro do preconizado pela Lei Municipal n° 2189/2015, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

Art. 5° Os casos em que esta Normativa for omissa serão resolvidos, dentro dos preceitos legais, pelo Comando da Guarda Civil Municipal.

Art. 6°. Esta Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO ALEXANDRE TSUTOMU OIKAWA
Secretário de Trânsito, Transporte e Segurança Pública
Decreto n°117/2025

ROBERTO CARLOS HONÓRIO
Superintendente da Guarda Civil Municipal de Sarandi
Portaria Nº 997/2025

Sarandi, 27de julho de 2026.

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:8FFB367A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital nº 001/2025
O Exm. Sr. Gerson Nunes, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 001/2025, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

CARGO: Cozinheira

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Loide Antonio Franco	14º

CARGO: MOTORISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Rivaldo Da Silva Cabelin	38º
Leandro Aparecido Lima Silva	39º
Silas Ribeiro Da Silva	40º
Sidiomar Braila	41º

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés 28 de julho de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:2C2246FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3.581/2026

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 152 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

C O N C E D E
Ao servidor Wagner da Silva Santos, ocupante do cargo de Escriturário, matrícula funcional de n.º 13751, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, 20 (vinte) dias de férias a partir dessa data, relativas ao período aquisitivo de 14/12/2021 a 3/12/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:2DF1D91B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3.582/2026

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 152 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*

C O N C E D E
A servidora Elidiane Paiao, ocupante do cargo de Zelador, matrícula funcional de n.º 10811, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias a partir dessa data, relativas ao período aquisitivo de 13/02/2025 a 12/02/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:AF7EDFEF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3.583/2026

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 152 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*

C O N C E D E
A servidora Elaine Ferreira dos Santos, ocupante do cargo de MG3-15 - Professor Mg3-15, matrícula funcional de n.º 11121, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias de férias a partir do dia 29 de julho de 2026, relativas ao período aquisitivo de 06/02/2025 a 05/02/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:9964A04E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS/PR, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.699/2018, informa que foi autorizada a Dispensa de Chamamento Público, nos termos do inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil Lar São Vicente de Paulo – Itaporanga/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.459.625/0001-54, com sede na Rua São João, nº 630, Centro, Itaporanga/SP, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados à execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa, em observância ao disposto nos arts. 3º, 8º e 35 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), visando ao atendimento de idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, mediante disponibilização de 05 (cinco) vagas para acolhimento institucional, conforme condições estabelecidas na respectiva dispensa, durante o exercício de 2026/2027.

Nesse sentido, torna público o extrato da justificativa, consoante o § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta da parceria com a entidade supracitada, cujo inteiro teor da Dispensa poderá ser consultado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Vereador Basílio Costa, nº 309, Centro, Sengés/PR, CEP 84.220-000, telefone (43) 3567-1052.

Na forma do § 2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Sengés, 28 de julho de 2026

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:AF421786

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 843/2026

Institui a Política Municipal de Alfabetização no âmbito do Município de Sengés e estabelece diretrizes para a garantia da alfabetização na idade certa.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização (PMA) no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Sengés, com a finalidade de garantir o direito de todas as crianças à alfabetização e ao letramento até o final do 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental, promovendo a aprendizagem com equidade, qualidade e inclusão.

Art. 2º A Política Municipal de Alfabetização observará as seguintes diretrizes e legislações de regência:
I – a Constituição Federal;
II – a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996);
III – a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
IV – o Plano Nacional de Educação;
V – o Plano Estadual de Educação;
VI – o Plano Municipal de Educação;
VII – as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
VIII – a Política Estadual de Alfabetização – Alfabetiza Juntos Paraná; e
IX – as demais legislações educacionais vigentes.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos da Política Municipal de Alfabetização:
I – assegurar a alfabetização de todas as crianças até o final do 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental;
II – fortalecer as práticas pedagógicas fundamentadas em evidências científicas;
III – promover a equidade educacional e a inclusão;
IV – prevenir e reduzir as defasagens de aprendizagem;
V – garantir formação continuada aos profissionais da educação;
VI – fortalecer a gestão pedagógica e a governança colaborativa das escolas;
VII – incentivar o protagonismo docente;
VIII – ampliar a participação e a corresponsabilidade das famílias;
IX – promover o desenvolvimento das competências de leitura, escrita e letramento matemático; e
X – elevar continuamente os indicadores educacionais do Município.

CAPÍTULO III
DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º A Política Municipal de Alfabetização fundamenta-se nos seguintes princípios:
I – direito à aprendizagem;
II – equidade;
III – educação inclusiva;
IV – respeito ao desenvolvimento infantil;
V – valorização da leitura e da escrita;
VI – gestão democrática e participativa;
VII – regime de colaboração entre União, Estado e Município;
VIII – formação profissional continuada;

IX – monitoramento permanente e formativo;
X – uso de evidências científicas e tomada de decisões baseada em dados;
XI – transparência na gestão dos resultados; e
XII – corresponsabilidade da família e da comunidade.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES

Art. 5º Constituem diretrizes da Política Municipal de Alfabetização:
I – formação continuada dos profissionais da educação;
II – acompanhamento pedagógico sistemático das escolas;
III – fortalecimento da transição entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental;
IV – recomposição contínua das aprendizagens;
V – utilização de avaliações diagnósticas, formativas, municipais e externas;
VI – incentivo à permanência dos professores alfabetizadores no ciclo de alfabetização;
VII – desenvolvimento do letramento matemático;
VIII – fortalecimento da cultura leitora;
IX – garantia do atendimento às crianças com dificuldades de aprendizagem e público-alvo da Educação Especial; e
X – valorização e disseminação de boas práticas pedagógicas.

CAPÍTULO V
DA GOVERNANÇA E COMPETÊNCIAS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I – coordenar e superintender a execução da Política Municipal de Alfabetização;
II – elaborar, executar, monitorar e revisar o Plano Municipal de Alfabetização;
III – planejar e promover programas de formação continuada;
IV – acompanhar sistematicamente os indicadores educacionais;
V – oferecer assessoramento pedagógico e apoio técnico às escolas;
VI – organizar o calendário e realizar o monitoramento das aprendizagens;
VII – produzir e divulgar relatórios anuais de monitoramento e avaliação;
VIII – incentivar pesquisas e inovação pedagógica na rede; e
IX – coordenar a regulamentação e implementação desta Lei.

Art. 7º Compete à Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação:
I – realizar o acompanhamento pedagógico e observações de sala de aula nas unidades escolares;
II – fornecer devolutivas formativas aos docentes e equipes gestoras;
III – acompanhar a hora-atividade como espaço de planejamento, estudo e formação continuada; e
IV – orientar e subsidiar a elaboração dos Planos de Intervenção Pedagógica das escolas.

CAPÍTULO VI
DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ESCOLARES E GESTORES

Art. 8º Compete às unidades escolares, por meio de seus diretores e coordenadores pedagógicos:
I – implementar as diretrizes da Política Municipal de Alfabetização;
II – elaborar, executar e monitorar o Plano de Ação para a Alfabetização da escola;
III – acompanhar continuamente os estudantes e os indicadores de aprendizagem;
IV – utilizar os resultados das avaliações internas e externas para o planejamento pedagógico;
V – promover intervenções pedagógicas e estratégias de recomposição das aprendizagens; e
VI – envolver e aproximar as famílias no processo educativo.

CAPÍTULO VII
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Art. 9º Os professores alfabetizadores deverão desenvolver práticas pedagógicas alinhadas às diretrizes desta Política e participar ativamente das formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10. Os coordenadores pedagógicos escolares deverão acompanhar sistematicamente o planejamento docente, realizar observações de sala de aula e fornecer devolutivas formativas aos professores alfabetizadores.

CAPÍTULO VIII
DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 11. O acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização será realizado de forma permanente e mediante a utilização dos seguintes instrumentos:
I – Avaliações Municipais Diagnósticas;
II – Avaliação de Fluência Leitora;
III – Prova Paraná e Prova Paraná Mais;
IV – Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB); e
V – indicadores nacionais e estaduais do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Art. 12. O monitoramento e a avaliação de que trata este Capítulo terão caráter eminentemente formativo, orientador e preventivo, vedada a sua utilização para fins meramente classificatórios ou punitivos.

CAPÍTULO IX
DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO – COMAPA

Art. 13. Fica criada a Comissão Municipal de Acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização (COMAPA).

Art. 14. A COMAPA terá caráter consultivo e técnico, competindo-lhe:
I – acompanhar e monitorar a implementação da Política;
II – analisar os indicadores e resultados alcançados;
III – propor estratégias para o atingimento das metas; e
IV – emitir recomendações técnicas para o aperfeiçoamento da rede.

Art. 15. A COMAPA será composta por representantes dos seguintes segmentos:
I – da Secretaria Municipal de Educação;
II – das equipes gestoras das escolas;
III – dos coordenadores pedagógicos;
IV – dos professores alfabetizadores;
V – do Conselho Municipal de Educação; e
VI – do Conselho do FUNDEB.
Parágrafo único. A composição nominal, a periodicidade das reuniões e o funcionamento da COMAPA serão regulamentados por decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO X
DO PLANO E DO RELATÓRIO ANUAL DA ALFABETIZAÇÃO

Art. 16. O Plano Municipal de Alfabetização conterá metas, indicadores, ações, cronogramas e estratégias de acompanhamento da rede municipal, podendo ser revisado anualmente pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 17. A Secretaria Municipal de Educação publicará, ao final de cada ano letivo, o Relatório Anual da Alfabetização, a fim de assegurar a transparência pública e fornecer insumos para o planejamento do ano subsequente.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. As instituições integrantes da Rede Municipal de Ensino deverão adequar seus Projetos Político-Pedagógicos e Planos de Ação às diretrizes fixadas por esta Lei.

Art. 19. A execução das ações decorrentes desta Lei observará a disponibilidade orçamentária e financeira própria do Município, em conformidade com as normas de responsabilidade fiscal.

Art. 20. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, por meio de decreto.

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 28-07-2026, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 28 de Julho de 2026.

ANÁRIO ALVES FILHO –
Presidente

MARIANE LUPINACCI –
1ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:CFC34AA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 043/2026

Objeto da licitação: Compra de uma unidade oftalmológica completa.
Fica revogado o edital da licitação, em virtude de interesse publico.
Fica assegurado aos licitantes o direito à interposição de recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação, nos termos do art. 165, I, da Lei nº 14.133/2021.
Demais informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no portal transparência da prefeitura de Sengés e no portal Bllcompras.
Sengés/PR, 28 de julho de 2026.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:6922B6D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DOS LOTES 02 E 19 DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 059/2026

Objeto da licitação: SRP – Compra de brinquedos educativos e materiais lúdicos.
Fica revogado os lotes 002 e 19 do edital da licitação, em virtude de interesse publico.
Fica assegurado aos licitantes o direito à interposição de recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação, nos termos do art. 165, I, da Lei nº 14.133/2021.
Demais informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no portal transparência da prefeitura de Sengés e no portal Bllcompras.
Sengés/PR, 28 de julho de 2026.
Departamento de Licitações

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:E7D0267E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2026

Inexigibilidade de Licitação n.º 026/2026 – Processo Licitatório nº 121/2026.

CONTRATADA: MAQTERRA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.394.884/0001-20.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de máquinas e veículos, para complementar aos serviços já executados pelo Município no atendimento das demandas de manutenção e construção de estradas e vias rurais e urbanas, bem como demais serviços de interesse público e essenciais desta Administração, conforme especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo e nos termos especificado a seguir: **§1º** Das especificações do(s) produto(s)

Item	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço total
05	Locação de Veiculo, tipo CAMINHÃO CAVALO MECANICO, EQUIPADO COM SEMI REBOQUE TIPO PRANCHA CARREGA TUDO, para transporte de maquinas, com capacidade técnica de até 22 toneladas, tração 6x4 ou 6x2, a diesel, potencia mínima de 380 cv, incluso motorista habilitado , equipado com EPIs (com refeição e estadia),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados) Equipamentos e motorista devem atender as Normas e legislação em vigor para transporte de maquinas.	33,5	Horas	R$ 250,00	R$ 8.375,00

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: **R$ 8.375,00 (oito mil e trezentos e setenta e cinco reais).**
Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
12 – Sec. de Transporte e Viação
7060.000.339039 OSTPJ
7210.000.339039 OSTPJ
7220.504.339039 OSTPJ
7230.510.339039 OSTPJ
7330.000.339039 OSTPJ
DA VIGÊNCIA A contratação se dará através da formalização de Contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 90 (noventa) dias.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/07/2026.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de julho de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:496E738B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2026

Inexigibilidade de Licitação n.º 021/2026 – Processo Licitatório nº 099/2026.

CONTRATADA: MAQTERRA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.394.884/0001-20.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pedras, nos termos especificado a seguir:§1º Das especificações do(s) produto(s):

Lote	Produto/Produto	Quantidade	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	PEDRA TIPO CASCALHO (DESAGREGADO) SEM CARREGAMENTO	810	TON	R$ 13,35	R$ 10.813,50
02	PEDRA TIPO CASCALHO (DESAGREGADO/CARREGADO)	375	TON	R$ 30,26	R$ 11.347,50
03	PEDRA TIPO CASCALHO LIMPO DESAGREGADO PARA BRITAGEM SEM CARREGAMENTO	765	TON	R$ 15,70	R$ 12.010,50
04	PEDRA TIPO CASCALHO (BRITADO/CARREGADO)	495	TON	R$ 58,50	R$ 28.957,50

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: **R$ 63.129,00 (sessenta e três mil e cento e vinte e nove reais).**Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias: 12 – Sec. de Transporte e Viação 7160.000.339030 MC 7170.504.339030 MC 7180.510.339030 MC.
DA VIGÊNCIA: A contratação se dará através da formalização de Contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 60 (sessenta) dias.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/07/2026.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de julho de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:317AEA66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2026

Inexigibilidade de Licitação n.º 021/2026 – Processo Licitatório nº 099/2026.

CONTRATADA: MAQTERRA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.394.884/0001-20.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pedras, nos termos especificado a seguir:§1º Das especificações do(s) produto(s):

Lote	Produto/Produto	Quantidade	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
02	PEDRA TIPO CASCALHO (DESAGREGADO/CARREGADO)	390	TON	R$ 30,26	R$ 11.801,40
04	PEDRA TIPO CASCALHO (BRITADO/CARREGADO)	480	TON	R$ 58,50	R$ 28.080,00

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: **R$ 39.881,40 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).** Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias: 13 – Sec. de Serviços Urbanos 7380.000.339030 MC 7530.000.339030 MC 7540.504.339030 MC 7550.510.339030 MC.
DA VIGÊNCIA: A contratação se dará através da formalização de Contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 60 (sessenta) dias.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/07/2026.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de julho de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:09D26377

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO II ADITIVO AO CONTRATO N.º 130/2025

Dispensa nº 030/2025 - Processo Licitatório nº 090/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **CHRISTOPHER ANCOSKI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.828.540/0001-60.
OBJETO DO ADITIVO: Este termo aditivo tem por fim acrescer ao valor total do contrato a importância de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), em decorrência da necessidade de acrescer mais 20 (vinte) horas na carga horária inicialmente contratada, totalizando a quantidade de 236 (duzentas e trinta e seis) horas, e mantendo o valor unitário R$ 215,00 (duzentos e quinze reais), bem como acrescer as contas das dotações orçamentárias do exercício que farão jus às novas despesas.
DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: *O caput da CLÁUSULA TERCEIRA passa a vigorar com a seguinte redação:*"O valor total desta contratação será de R$ 97.180,00 (noventa e sete mil cento e oitenta reais)**.** 2026:11 – Secretaria de Assistência Social 001 – Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.39.00.00 – OSTPJ **6240 – 934 – EA 6252 – 1094** 002 – Fundo Municipal de Assistência ao Adulto e Idoso 3.3.90.39.00.00 – OSTPJ **6590 – 000** 003 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente 3.3.90.39.00.00 – OSTPJ **6760 – 000.**
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/07/2026.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 28 de julho de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:AD840EA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO IV ADITIVO AO CONTRATO N.º 159/2023

Pregão Eletrônico nº 065/2023 - Processo Licitatório nº 120/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **MTX AMBIENTAL LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.632.070/0001-01.
OBJETO DO ADITIVO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de vigência e execução contratual por mais 12 (doze) meses, bem como, reajustar o valor unitário contratual conforme INPC acumulado, conforme data-base, correspondendo ao percentual de 5,054280%, passando o valor unitário à R$ 261,48 (duzentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos), e acrescer as contas das dotações orçamentárias do exercício que farão jus às novas despesas. Sendo assim, acrescer-se-á ao valor total do contrato pela prorrogação e reajuste a importância de R$ 643.240,80 (seiscentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta reais e oitenta centavos), referente às 2.460,00 (duas mil quatrocentos e sessenta) toneladas estimadas à serem transportadas pelo período de 12 (doze) meses, além do montante de R$ 9.942,10 (nove mil novecentos e quarenta e dois reais e dez centavos) referentes ao reajuste do saldo de 790,31 toneladas remanescentes.
DO OBJETO: A tabela presente no *caput* da Cláusula Primeira passa a vigorar com a seguinte redação:

Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade Estimada por 12 (doze) meses	Unidade	Preço por Tonelada
1	1	SERVIÇOS TRANSBORDO	2.460,00	TON	R$ 261,48

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O caput da CLÁUSULA SEXTA passa a vigorar com a seguinte redação*:* **"**O valor total do contrato é estimado em R$ 2.455.332,02 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil trezentos e trinta e dois reais e dois centavos), conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato."O parágrafo único da Cláusula Sexta passa a vigorar com a seguinte inclusão: "2026: 20 – Sec. de Meio Ambiente 3.3.90.39.00.00 – OSTPJ 8400 – 000"
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: *O caput da CLÁUSULA NONA passa a vigorar com a seguinte redação:* "Este Contrato terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses a partir da data da sua assinatura."
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 07/07/2026.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 28 de julho de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:A72A3605

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 136/2026)

OBJETO: Empreitada por preço global, com recursos repassados pela SEIL/PR, para construção de ponte do Fabio Rego em aduela BSCC 3,00m x 3,00m sobre o córrego Tucunduva com área a construir de 21,00 m2, localizada na Comunidade Fabio Rego, 84220-000, zona rural do município de Sengés, PR, conforme requerido e justificado pela Secretaria de Obras, Habitação e Saneamento.
VENCEDOR: CONCREVALI CONCRETO VALE DO IVAI com o **CNPJ sob o N°. 10.506.134/0001-32** no objeto desta licitação, com o valor total Global de **R$ 198.900,00 (cento e noventa e oito mil e novecentos reais).**

HOMOLOGAÇÃO: 28/07/2026

Sengés, 28 de Julho de 2026

Departamento de Licitações

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:5F79F887

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO VII ADITIVO AO CONTRATO N.º 132/2023

Pregão Eletrônico nº 116/2022 - Processo Licitatório nº 225/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **E. J. STELLA SERVIÇOS – ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº **23.168.725/0001-99**.
OBJETO DO ADITIVO: Este termo aditivo tem por fim reajustar o valor do contrato, conforme §11º da Cláusula Décima Quinta do contrato, onde dispõe o reajustamento conforme IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses anteriores à data do requerimento, sendo o índice 4,7249%. Sendo assim, o acréscimo ao valor total do contrato será de R$ 7.009,26 (sete mil nove reais e vinte e seis centavos) referente aos meses de jul/26 a dez/26, vez que, o valor mensal pago à contratada será acrescido de R$ 1.168,21 (hum mil cento e sessenta e oito reais e vinte e um centavos), passando este a importar no montante de R$ 194.633,17 (cento e noventa e quatro mil seiscentos e trinta e três reais e dezessete centavos).
DEFINIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA E VALOR: *O caput da CLÁUSULA SEGUNDA, a partir da formalização deste, passa a ter a seguinte redação:* "O valor global do presente contrato é de R$ 6.891.060,24 (seis milhões oitocentos e noventa e um mil sessenta reais e vinte e quatro centavos) e o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R$ 194.633,17 (cento e noventa e quatro mil seiscentos e trinta e três reais e dezessete centavos) pela prestação dos serviços."
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16/07/2026.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 28 de julho de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:430A91ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO XI ADITIVO AO CONTRATO N.º 120/2025

Pregão Eletrônico nº 029/2025 - Processo Licitatório nº 078/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02.
OBJETO DO ADITIVO: Este termo aditivo tem por fim acrescer ao valor total do contrato a importância de R$ 4.170,86 (quatro mil cento e setenta reais e oitenta e seis centavos), em decorrência da atualização da apólice de seguro de veículos recém adquirido para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo:

	placa	Modelo	ano/modelo	Chassis
Retirado da apólice	BCI-5451	CHEVROLET ONIX 1.0 MT JOYE	2018/2018	9BGKL48U0JB275399
Incluído na apólice	BDT-8D14	RENAULT LOGAN	2019/2020	93Y4SRZH5LJ311951
Retirado da apólice	BCI-5447	CHEVROLET ONIX 1.0 MT JOYE	2018/2018	9BGJL48U0JB265189
Incluído na apólice	BBD-0648	VOLKSWAGEN AMAROK	2016/2017	WV1DD42H6HA008387
Retirado da apólice	BCX-0F95	Renault Master Ambulância	2018/2019	93YMAFEXAKJ798819
Incluído na apólice	UCH-3E93	Ford Transit B46EAMB	2025/2026	WF0MXXTT9TTK65379
Retirado da apólice	BEW-1H85	Renault Master AmbulÂncia	2020/2021	93YMAFEXAMJ754977
Incluído na apólice	UCH-3E80	Ford Transit B46EAMB	2025/2026	WF0MXXTT9TTK65365
Retirado da apólice	GKE-2E36	Renault Duster Zen 1.6	2020/2021	93YHJD20XMJ530299
Incluído na apólice	UCF-4B73	Chevrolet Montana LT	2025/2026	9BGEB43T0TB179583

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: *O caput da Cláusula Terceira passa a vigorar com a seguinte redação:*"Estima-se para fins contratuais o valor total de R$ 507.561,84 (quinhentos e sete mil quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), *O parágrafo único da Cláusula Terceira passa a vigorar com a seguinte inclusão:* EXERCÍCIO 2026 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 005 – DEPTO DE MANUT VEICULAR 10.301.0015.2058 6050 – FONTE 303 – EX. CORRENTE 6054 – FONTE 2029 – EX. CORRENTE.
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24/07/2026.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 28 de julho de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:0060E653

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 136/2022

Dispensa nº 042/2022 - Processo Licitatório nº 148/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e o **LOCADOR** o Sr. **EUGENIO KASIMIRCZAK,** devidamente inscrita no CPF/MF sob n.º 617.XXX.429-XX.
DO OBJETO DO CONTRATO: Locação do imóvel urbano discriminado na cláusula segunda, de propriedade do(s) locador(es) supra qualificado, tendo em vista as necessidades alegadas pela Secretaria Municipal de Saúde, servindo como espaço para a continuidade aos serviços prestados à população, através da Farmácia Básica Municipal.
Parágrafo Único. O imóvel é localizado na Rua Prefeito Daniel Jorge, n.º 380 – A – TÉRREO – CENTRO - na cidade de Sengés, Estado do Paraná.
DA FUNDAMENTAÇÃO: A rescisão contratual amigável é autorizada pelo art. 79, inciso II da Lei n.º 8.666 de 1993, e no art. 78, inciso XII do diploma legal supra.
DA MOTIVAÇÃO: Tal rescisão se dá conforme decisão proferida pela autoridade competente, nos autos do processo licitatório, baseada sumariamente na atual existência de edificação capaz de suprir as necessidades da administração à utilização do imóvel objeto contratual.
DAS QUANTIDADES A SEREM ANULADAS: Será anulado o valor total de R$ 2.970,49 (dois mil novecentos e setenta reais e quarenta e nove centavos), equivalente a aproximadamente 02 (dois) meses de aluguel.
DA EXTINÇÃO Por força da presente rescisão, dá-se por extinto o Contrato nº 136/2022.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24/06/2026.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 28 de julho de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:90CE2DB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 218/2024

Dispensa nº 016/2024 - Processo Licitatório nº 160/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e o **LOCADOR** o Sr. **EUGENIO KASIMIRCZAK,** devidamente inscrita no CPF/MF sob n.º 617.XXX.429-XX.
DO OBJETO DO CONTRATO: Locação de um imóvel comercial no centro de Sengés, que servirá para a instalação da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), para estocar os medicamentos da Farmácia Municipal. **Parágrafo Único.** O imóvel está localizado na Rua Prefeito Daniel Jorge, 380-B – CENTRO - SENGÉS, denominado Lote 04 da Quadra 03.
DA FUNDAMENTAÇÃO: A rescisão contratual amigável é autorizada pelo art. 79, inciso II da Lei n.º 8.666 de 1993, e no art. 78, inciso XII do diploma legal supra.
DA MOTIVAÇÃO: Tal rescisão se dá conforme decisão proferida pela autoridade competente, nos autos do processo licitatório, baseada sumariamente na atual existência de edificação capaz de suprir as necessidades da administração à utilização do imóvel objeto contratual.
DAS QUANTIDADES A SEREM ANULADAS: Será anulado o valor total de **R$ 2.051,74 (dois mil cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)**, equivalente a 02 (dois) meses de aluguel.
DA EXTINÇÃO Por força da presente rescisão, dá-se por extinto o Contrato nº 218/2024.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24/06/2026.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 28 de julho de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS
Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:4E155E79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO V TERMO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO Nº 032/2021

Pregão Eletrônico nº 039/2020 - Processo Licitatório nº 064/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa **C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10 745 254/0001-92.
OBJETO DA RECOMPOSIÇÃO: Este termo de recomposição tem por fim aplicar a repactuação de preços ao contrato em epígrafe, na conformidade com o reajuste salarial da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT 2026/2028) da categoria, conforme requerido e justificado pela contratada, e pela Secretaria requisitante, anexo aos autos do processo. Para tanto, modifica-se o *caput* e inclui no §1º da Cláusula Segunda do Contrato, nos termos do art. 65, da Lei 8.666 de 1993.
DO VALOR DA RECOMPOSIÇÃO: A presente repactuação acrescenta ao valor mensal a ser pago, o montante de R$ 8.282,45 (oito mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) pertinente ao período de 07 (sete) meses – jul/2026 a jan/2027 – totalizando um acréscimo ao valor total ao contrato de R$ 57.977,15 (cinquenta e sete mil novecentos e setenta e sete reais e quinze centavos), conforme planilha de composição de custos da contratada, aprovada pela Contabilidade, e requisição de repactuação, a qual faz parte integrante deste termo de contrato independentemente de transcrição.
DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O *caput* da Clausula Segunda passa a vigorar com a seguinte redação: "O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelo objeto do presente contrato, o valor mensal de R$ 76.065,61 (setenta e seis mil sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos), estando nele incluídas todas as despesas, pertinentes à execução dos serviços, necessários à execução completa dos serviços. O valor total do contrato considerando todo o período da vigência é equivalente a R$ 3.622.453,32 (três milhões seiscentos e vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)." O *§ 1º* da Clausula Segunda passa a vigorar com a seguinte inclusão: 2026: 08 – Secretaria de Educação 3.3.90.39.00.00 – OSTPJ 4530 – 103 4540 – 104 11 – Secretaria de Assistência Social 3.3.90.39.00.00 – OSTPJ 6400 – 934 6400 – 934 – EA.
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17/07/2026.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 28 de julho de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS
Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:FB02D4E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 063/2026

O Prefeito de Sengés, no uso de suas atribuições, da por suspenso o Pregão Eletrônico nº 063/2026, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta manual dos resíduos domiciliares orgânicos e rejeitos, com o emprego de caminhões compactadores, e seu transporte até a Estação de Transbordo do Município de Sengés, a serem executados nas áreas, vias e logradouros públicos pertencentes ao Município, em regiões específicas da cidade, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com abertura da sessão prevista para o dia 29 de julho de 2026, às 08h30m, a ser realizado no Portal de Licitações BLLcompras, está SUSPENSO para reavaliação das condições do Edital e adequações devido a diversos pedidos de esclarecimentos e impugnação.
Tão logo, reavaliado, será tomado às medidas cabíveis para a referida contratação.

Sengés 28 de julho de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:A6962E7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 101/2026

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3 (terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 16/04/2025 A 15/04/2026 ao senhor **PEDRO DA SILVA REIS,** ocupante do cargo de Assessor Jurídico da Procuradoria, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 120.008.189-78.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a esta data

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de julho de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

HENRIQUE ZANONI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:61E572E7

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 102/2026

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 06/08/2025 a 05/08/2026 a senhora **OLGA JOSIANI ROSA,** ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Compras, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 058.116.249-80.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de julho de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

ALEX GEORGES ZARTALOUDIS
Diretor do Departamento de Administração

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A31D69F7

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 103/2026

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/04/2025 a 31/03/2026 a senhora **MARIA DALVA DA SILVA DE MELO,** ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Integração ao Trabalho e Renda, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 472.013.209-04.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de julho de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

ALEX GEORGES ZARTALOUDIS
Diretor do Departamento de Administração

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E6E165B7

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 104/2026

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025 a senhora **BARBARA FERREIRA PASQUINI JANUÁRIO,** ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Integração ao Trabalho e Renda, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 064.361.529-62.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de julho de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

ALEX GEORGES ZARTALOUDIS
Diretor do Departamento de Administração

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:39AAC905

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 105/2026

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3 (terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 29/03/2025 A 28/03/2026 ao senhor **PEDRO HENRIQUE TIVA,** ocupante do cargo de Assessor de Governo e Relações Institucionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 085.308.649-48.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a esta data

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de julho de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

ALEX GEORGES ZARTALOUDIS
Diretor do Departamento de Administração

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6419450A

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 106/2026

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 27/06/2025 a 26/06/2026 a senhora **ISABEL CRISTINA NUNES TOTTI,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 027498.399-04.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de julho de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

ALEX GEORGES ZARTALOUDIS
Diretor do Departamento de Administração

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:AA6FE704

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 107/2026

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 08/08/2025 a 07/08/2026 a senhora **KETERLY RUANNA LEITE MEIRA,** ocupante do cargo de Assessor da Divisão de Contabilidade, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 096.015.849-94.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de julho de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

KASSIANY ALMEIDA BEZERRA
Diretora do Departamento de Fazenda

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B4E5DC0D

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 108/2026

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 11/09/2024 a 10/09/2025, ao senhor **LEANDRO LUIZ VARESQUI LOMBARDI,** ocupante do cargo Agente de Fiscalização e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas C.P.F nº 022.207.239-33.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de julho de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

KASSIANY ALMEIDA BEZERRA
Diretora do Departamento de Fazenda

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DDE51D31

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 109/2026

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 08/04/2025 a 07/04/2026 ao senhor **RAFAEL TORRES DE MENDONÇA,** ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Cultura, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 072.716.539-96.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de julho de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

SUZIANE ANDREA TOTTI AGUILERA
Diretora do Departamento de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:36ED71C9

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 110/2026

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2025 a 31/01/2026 ao senhor **ROGÉRIO DA CUNHA GONCALVES,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 024.275.229-29.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de julho de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

HELOISA BUZO MAXIMO DIAS
Diretora do Departamento de Assistência Social

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:253D98E0

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 111, DE 28 DE JULHO DE 2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal n.º 3.405/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a Comissão Especial encarregada de elaborar o Regimento Interno do Museu Histórico, Cultural e Científico "Ivaldo Totti".

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I – Suziane Andrea Totti Aguilera (Presidente);
II – Leandro Henrique Nunes (Membro);
III – Pedro da Silva Reis (Membro).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de julho de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:57BD540F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 195/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 195/2026
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA.
OBJETO: REVISÃO DE 500 HORAS DA MOTONIVELADORA. INCLUINDO MÃO DE OBRA E PEÇAS.
VALOR: 8.025,76(OITO MIL, VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVO).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, IV da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 28 de julho de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:254C8FDA

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026
COMPRAS.GOV.BR Nº 927971-1/2026

O Serviço Municipal De Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no ***dia 13 de agosto de 2026*****, às 08:30 horas** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras** o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº 20/2026 na modalidade Pregão Eletrônico**. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e /ou e-mail **compras.sermusa@sertanopolis.pr.gov.br**
Objeto**:** Registro de preço aquisição de Uniformes, para atender as necessidades dos profissionais que atuam no Atendimento de Unidade Móvel de Urgência do Samu, e uniformes gerais paras profissionais do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa, Sertanópolis Pr, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:8D7A8B59

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026
COMPRAS.GOV.BR Nº 927971-2/2026

O Serviço Municipal De Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no ***dia 17 de agosto de 2026*****, às 08:30 horas** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras** o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº 21/2026 na modalidade Pregão Eletrônico**. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e /ou e-mail **compras.sermusa@sertanopolis.pr.gov.br**
Objeto: Registro de preços para eventual necessidade de aquisição de gás GLP, com intuito de atender as demandas de produção de alimentos dos pacientes e colaboradores do Hospital São Lucas e Atenção Básica, que irão abastecer todas as unidades e setores do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis-Pr.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:5FAF5112

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20/2026 – SME

Dispõe sobre a Organização dos Espaços de Leitura, Cantinho de Leitura e Promoção da Leitura Literária no Ensino Fundamental anos iniciais e na Educação Infantil (4 e 5 anos de idade)

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO a leitura do mundo precedente à leitura da palavra, indicando que a leitura começa antes do contato com o texto e vai para além dele;
CONSIDERANDO a literatura como um direito inalienável do estudante;
CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei Federal nº 9.394/1996 (atualizada pelas Leis Federais nº 11.274/2006, nº 11.700/2008 e nº 12.796/2013);
CONSIDERANDO O Referencial Curricular do Paraná e a BNCC;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 11.556/2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
CONSIDERANDO o Programa Dinheiro Direto na Escola – **PDDE Cantinho da Leitura**, que destina recursos financeiros às unidades escolares para qualificação dos espaços de leitura, aquisição de acervo literário e fortalecimento das práticas leitoras na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
CONSIDERANDO o Projeto Político Pedagógico (PPP) e o Regimento Escolar de cada Instituição de Ensino da Rede Municipal;
INSTRUI:
Art. 1º - Organizar o atendimento aos alunos nas salas de aula, Espaços de Leitura das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (anos iniciais) e Educação Infantil (4 e 5 anos).
Art. 2º - O trabalho desenvolvido nas salas de aula e Espaços de Leitura objetiva:
- oferecer atendimento aos alunos de todas as turmas das Escolas Municipais de Ensino Fundamental anos iniciais e Educação Infantil (4 e 5 anos);
- despertar nos alunos o interesse pela leitura literária, por meio da vivência de diversas situações nas quais seu uso se faça necessário, e pela interação com materiais publicados dos mais diversos gêneros literários e suportes, potencializando o desenvolvimento do comportamento leitor;
- promover o acesso à produção literária.
Art.3º - Nos Espaços de Leitura, serão priorizadas:
- nas salas de aula da Educação Infantil (4 e 5 anos) atividades que favoreçam o contato com os livros e com outros materiais próprios da cultura escrita, possibilitando vivência agradável e acolhedora de práticas sociais de leitura, por meio de uma mediação capacitada e eficiente, colaborando com o desenvolvimento integral das crianças;
- nos anos iniciais do Ensino Fundamental atividades que favoreçam o contato com os livros, com outros portadores de escrita e materiais diversificados, considerando os interesses e expectativas dos estudantes possibilitando vivência de práticas sociais de leitura concernentes à sua faixa etária, de modo a contribuir com sua formação cidadã.
Art.4º - São atribuições do Professor:
- participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico da Instituição de Ensino.
- participar da formação continuada ofertada pela Secretaria de Educação.

- promover, prioritariamente, a literatura como eixo articulador do seu trabalho;
- planejar e desenvolver atividades e projetos com os estudantes envolvendo a leitura e a literatura;
– utilizar de forma pedagógica os recursos oriundos do PDDE Cantinho da Leitura, garantindo a organização, dinamização e conservação do acervo disponibilizado.
Registrar no LRCOM os conteúdos ministrados.
Art. 5º - .O atendimento aos alunos dar-se-á dentro do horário regular dos alunos, assegurando-se no mínimo 1 (uma) hora-aula semanal para cada classe/turma de Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Art. 6º - A organização do Plano de Trabalho e horário das aulas será de responsabilidade da Equipe Gestora da instituição de ensino.

Art. 7º - Compete ao Coordenador Pedagógico da Instituição de Ensino:
- coordenar, acompanhar, apoiar e avaliar o trabalho desenvolvido nas salas de aula e Espaços de Leitura;
- orientar e coordenar a elaboração do Plano de Trabalho docente integrando-o ao Projeto Político-Pedagógico da Instituição de Ensino.
- proporcionar momentos de integração entre os alunos.
– orientar e acompanhar as atividades e registros pedagógicos relacionados ao Cantinho da Leitura, inclusive quando utilizado pelos demais professores;
– acompanhar a aplicação pedagógica dos recursos do PDDE Cantinho da Leitura, assegurando que estejam alinhados aos objetivos formativos e à promoção da leitura literária.

Art. 8º - Compete à Secretaria Municipal de Educação:
- assegurar os recursos necessários ao desenvolvimento das atividades de Sala de aula;
- ampliar o acervo e adquirir material necessário ao funcionamento dos Espaços de Leitura;
– orientar e acompanhar a correta execução e prestação de contas dos recursos provenientes do PDDE Cantinho da Leitura, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 09° A execução do Programa será comprovada por meio de relatórios, registros de participação, atas e registro no LRCOM das devidas turmas e demais documentos administrativos que evidenciem as ações desenvolvidas.

Art. 10º – Fica também instituído o desenvolvimento e utilização do material didático-literário, da **Editora FTD** como instrumento complementar de promoção da leitura literária.

§ 1º O referido material será utilizado com os estudantes da Educação Infantil (4 e 5 anos) e do Ensino Fundamental – anos iniciais (1º ao 5º ano), em articulação com as práticas pedagógicas já desenvolvidas nas salas de aula e nos Espaços de Leitura.

§ 2º A utilização do material deverá respeitar os princípios desta Instrução Normativa, priorizando a formação do leitor literário, a mediação qualificada da leitura e a ampliação do repertório cultural dos estudantes.

Art. 11° - A presente Instrução Normativa entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Municipio de Sulina - PR – PR, 27 de julho de 2026.

CLECILDE FABIANE
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Port. 091/23 de 03/07/23

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:DD56AB8B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9.452/1997

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - Ministério das Cidades, no valor de R$ 72.482,42 (setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos), destinação a execução do Contrato de Repasse 970312/2024, Tipo Parcial, em 28 de julho de 2026.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 10.416,75 (dez mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), destinação ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE, em 09 de julho de 2026.
NOTIFICAÇÕES
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 3.656,00 (três mil e seiscentos e cinquenta e seis reais), destinação ao Bloco de Financiamento de Gestão do Bolsa Família IGDBF, em 10 de julho de 2026.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - FEAS no valor de R$ 10.789,19 (dez mil, setecentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos), destinação ao Programa Estadual de Transporte Escolar PETE, em 21 de julho de 2026.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 760,14 (setecentos e sessenta reais e quatorze centavos), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Piso da Enfermagem, em 03 de julho de 2026.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 8.000,01 (oito mil e um reais), destinação ao Bloco dede Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde MAC, em 09 de julho de 2026.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 1.728,59 (um mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro aos Estados, DF e Municípios, em 15 de julho de 2026.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 29.178,00 (vinte e nove mil e cento e setenta e oito reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ACS, em 15 de julho de 2026.
NOTIFICAÇÕES
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de

recursos pelo Governo Federal - FNS, no valor de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), destinação ao Bloco de Custeio ASPS - Equipes Multiprofissionais, em 15 de julho de 2026

NOTIFICAÇÕES

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS, no valor de R$ 30.378,00 (trinta mil e trezentos e setenta e oito reais), destinação ao Bloco de Custeio ASPS - Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal, em 15 de julho de 2026

NOTIFICAÇÕES

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS, no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), destinação ao Bloco de Custeio ASPS - Equipe Saúde da Família, em 15 de julho de 2026

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:C5905A75

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 07/2026

Súmula: Dispõe sobre a inscrição do Programa Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto, executado pelo Município de Sulina/PR, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE SULINA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Lei Federal nº 12.594/2012 – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), a legislação municipal pertinente e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que determina a inscrição dos programas de atendimento junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei nº 12.594/2012 (SINASE), que estabelece que os programas de atendimento deverão ser inscritos nos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o Programa Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto apresentou a documentação exigida pela legislação vigente, incluindo o Projeto Político-Pedagógico, Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, equipe técnica responsável, fluxos de atendimento e demais documentos pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição do **Programa Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto,** executado pelo Município de Sulina, por meio da Secretaria Municipal de Promoção Social/CRAS, destinado à execução das medidas socioeducativas de **Liberdade Assistida (LA)** e **Prestação de Serviços à Comunidade (PSC),** junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º A presente inscrição atende às disposições do art. 90 da Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), do art. 11 da Lei Federal nº 12.594/2012 (SINASE), bem como às demais normas aplicáveis à execução das medidas socioeducativas em meio aberto.

Art. 3º O Programa será executado em conformidade com o Projeto Político-Pedagógico aprovado, observando os princípios da proteção integral, da responsabilização, da brevidade, da excepcionalidade, do respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, da individualização do atendimento e da garantia dos direitos humanos.

Art. 4º O Programa permanecerá sujeito ao acompanhamento, monitoramento, fiscalização e reavaliação periódica pelo CMDCA, devendo comunicar qualquer alteração em sua estrutura, equipe técnica, metodologia de atendimento ou Projeto Político-Pedagógico.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sulina – PR, 28 de julho de 2026.

FRANCIMARA PIRES KLASSEN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:0156BACC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

A Pregoeira Oficial do Município de Sulina-PR, nomeada pela Portaria nº 105/2025, no uso de suas atribuições legais, decide **CONHECER DO PEDIDO APRESENTADO** e no **MÉRITO DEFERI-LO INTEGRALMENTE.** Por conta disso, decido que no dia **30/07/2026** às **09h:00min** retornaremos à sessão para que as empresas COUTINHO PNEUS LTDA e RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA sejam desclassificadas no item 11 e a Recorrente seja classificada nos itens 11 e 13. Sulina (Pr), 28 de julho de 2026.

EDICEIA SCHAEFER ROSA,
Pregoeira.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:8C5B1253

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2026

CONTRATADA	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ	43.235.370/0001-10
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PILATES PARA A ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DO IDOSO
LICITAÇÃO	Pregão N.43/2026
VALOR	36.749,73 (trinta e seis mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos)
VIGÊNCIA	28 de julho de 2027 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:AC4A9BF3

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 43/2026

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PILATES PARA A ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DO IDOSO, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	36.749,73

Prefeitura Municipal de Sulina, em 28 de julho de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:6C9D0FFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2026

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2026

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, torna público o aviso de **Inexigibilidade para contratação da empresa AGACIR FOGA LTDA, CNPJ: 22.129.963/0001-22, conforme Termo de Credenciamento nº 07/2025, referente ao Edital de Credenciamento 011/2025.**

CONTRATADA: AGACIR FOGAÇA EIRELI -ME, inscrita no CNPJ Nº 22.129.963/0001-22, com sede a Localidade Ribeirão de Cima, S/Nº, Interior, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS).

FUNDAMENTO: Art. 74 da Lei nº14.133/2021. Decreto Federal Nº 11.462/2023.

Teixeira Soares, 27 de julho de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:56D1FF58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 90030/2026

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de óleo diesel S10 óleo diesel S500.

SERRA DIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA S.A, inscrita no CNPJ nº 07.551.295/0011-05, localizada na Rod. BR 476, Nº 560, KM 279, sala 01, Bairro: Centro – São Mateus do Sul- PR, Cep: 83.900-000, por intermédio de seus representantes legais, o Sr. Luis Carlos Fagundes Filho, portador da Cédula de Identidade nº 6075107463 SJS/II/RS e do CPF nº 004.728.650-48, e o Sr. Ricardo Medeiros Theisen, portador da Cédula de Identidade nº 4026698755 SJS/II/RS e do CPF nº 961.866.820.

Valor total: R$ 5.948.040,00 (Cinco milhões, novecentos e quarenta e oito mil e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA: 27/07/2026

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:F6A427F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 90034/2026

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos de ar-condicionado destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira Soares/PR.

FSP COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.760.367/0001-04, localizada na Rua Mato Grosso, 262, apt 21, bairro Boqueirão, CEP: 11050-010, na cidade de Santos/SP.

Valor total: R$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA: 28//07/2026

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:EAAD0BA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 90034/2026

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos de ar-condicionado destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira Soares/PR.

NEXUS EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.422.477/0001-57, localizada na R ANA MEROTTO STEFANON 30, COBILANDIA, na cidade de VILA VELHA/ES, CEP: 29.111-630.

Valor total: R$ 30.837,50 (trinta mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA: 28//07/2026

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:B29AAA18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2026
INEXIGIBILIDADE 33/2026

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Inexigibilidade para contratação da empresa AGACIR FOGA LTDA, CNPJ: 22.129.963/0001-22, conforme Termo de Credenciamento nº 07/2025, referente ao Edital de Credenciamento 011/2025.

CONTRATADA: AGACIR FOGAÇA EIRELI -ME, inscrita no CNPJ Nº 22.129.963/0001-22, com sede a Localidade Ribeirão de Cima, S/Nº, Interior, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA: 22/07/2026

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:CEBEA878

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2026
INEXIGIBILIDADE 29/2026

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: INEXIGIBILIDADE proveniente de um Chamamento público 03/2026, com adoção da modalidade Credenciamento, por meio do qual serão selecionados os Micro Empreendedores Individuais (MEI) aptos e interessados a prestarem serviços profissionais.

CONTRATADO: 68.194.736 WILKLEANE DE CASSIA FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 68.194.739/0001-81, com sede na RUA MARECHAL DEODORO, BLUMENAU, cidade de Teixeira Soares, representada nesse ato pela Sr.ª WILKLEANE DE CASSIA FERREIRA, CPF: 070.483.539-88.

Valor Total: R$ 80.948,00 (oitenta mil, novecentos e quarenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA: 28/07/2026

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:0C81E5D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2026
INEXIGIBILIDADE 29/2026

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: INEXIGIBILIDADE proveniente de um Chamamento público 03/2026, com adoção da modalidade Credenciamento, por meio do qual serão selecionados os Micro Empreendedores Individuais (MEI) aptos e interessados a prestarem serviços profissionais.

CONTRATADO: 68.196.103 SILVANA DO ROCIO ANDRADE E SILVA, inscrita no CNPJ nº 68.196.103/0001-02, com sede na zona Rural Limeira, cidade de Teixeira Soares, representada nesse ato pela Sr.ª SILVANA DO ROCIO ANDRADE E SILVA, CPF: 787.738.069-00.

Valor Total: R$ 80.948,00 (oitenta mil, novecentos e quarenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA: 28/07/2026

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:841F6450

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 156/2024.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 156/2024.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO 90019/2024
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Utensílios de Cozinha para a Secretaria de Educação de Teixeira Soares/Pr,
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO ME, inscrita no CNPJ Nº 09.199.742/0001-62 com sede em Rio D'Areia de Cima, s/nº, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná:
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 107 e 125, da Lei Nº 14.133/21, tem por objeto, **PRORROGAR e ADIVITAR** o Contrato Inicial que tem como objeto. Contratação de Empresa Especializada Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Utensílios de Cozinha para a Secretaria de Educação de Teixeira Soares/Pr, conforme Termo de Referência – Anexo I, conforme Edital de Pregão nº 90019/2024 e anexos, até o dia. 22 de agosto de 2027, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo.

Teixeira Soares, 27 de julho de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:8A50A1DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 246, DE 22 DE JULHO DE 2026

DECRETO Nº 246, DE 22 DE JULHO DE 2026.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MARIANA LUISE FERREIRA DE ANDRADE.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 170, de 12 de maio de 2026, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;
DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratada **MARIANA LUISE FERREIRA DE ANDRADE,** portadora do CI RG nº 10.984.XXX-1 SSP/PR e CPF nº 044.167.XXX-64, matrícula N° 2526-1 para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Nutricionista,** pelo período de doze meses, com início em 29 de julho de 2026 e encerramento em 29 de julho de 2027.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 31/2026 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito do Município

Publicado por:
Kely Robes
Código Identificador:5382FD8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 252, DE 27 DE JULHO DE 2026

DECRETO Nº 252, DE 27 DE JULHO DE 2026

ALTERA DECRETO Nº 513 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025, NOMEANDO NOVOS MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o contido nos artigos 1º, 5º e 30 da Lei Municipal nº 1.859 de 21-08-2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, a qual passa a compor-se pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Mirian Aparecida Machado

Suplente: Andreia Masiero Arcego

b) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Evelyn Muriel Vieira Bindas

Suplente: Alexandra Ruppel da Silva

c) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Solange Jeremias dos Santos;

Suplente: Jocheman Renata Bianchin;

d) Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos ou Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Atividades Econômicas:
I. Titular: Dieroni Cesar Voitechen;

II. Suplente: Hernani Adalberto Schreiner;

e) Secretaria Municipal de Agricultura ou Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ecologia e Recursos Hídricos:

Titular: Lucia Lebid de Oliveira

Suplente: Maria Izabel Gomes Do Valle

f) Secretaria Municipal de Obras, Arquitetura e Engenharia ou Secretaria Municipal de Viação e Serviços Hídricos:

Titular: Roseli Cecilia Panassolo;

II. Suplente: José Carlos Damião Portela Sobrinho;

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

a) Representantes de Segmentos de Usuários ou Organizações de Usuários da Política de Assistência Social:

Titular: Zita Cerenato

Suplente: Delzita da Aparecida de Almeida

Titular: Roseli de Goes Dambroski

Suplente: Ana Cláudia Rodrigues dos Santos

b) Representantes das Entidades de Assistência Social:

Titular: Neli Maria Perretto

Suplente: Sonieli Aparecida de Almeida

Titular: Marcos Roberto de Assis

Suplente: Vilma Blanc de Andrade Ribeiro

c) Representantes de Trabalhadores do Setor:

Titular: Alice de Fátima Ribas

Suplente: Anieli Cristina de Assis

Titular: Cleidenea da Luz Jagher Labiak;

Suplente: Joelma da Aparecida Matias

Art. 2º Aplica-se ao CMAS, no que couber, a Lei Municipal nº 1.859, de 21-08-2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 513, de 30 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
COMUNIQUE-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal 27 de julho de 2026.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Robes
Código Identificador:29A1AC70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 13/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 13/2026
Processo de Seleção Simplificado N° 001/2026

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 001/2026, homologado através do Decreto N° 170, de 12 de maio de 2026.

CONVOCA

Os aprovados no PSS nº 001/2026 a comparecem entre os dias **29 de julho de 2026 a 04 de agosto de 2026,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para apresentação de documentos indicados no anexo I deste edital, bem como o conhecimento do local do exame de aptidão física e mental.

MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

Nome	Cargo	Classificação
LAUDICEIA RIBEIRO DE SOUZA	MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	8° Lugar

ENGENHEIRO CIVIL

Nome	Cargo	Classificação
ADRIANO DA SILVA ALMEIDA	**ENGENHEIRO CIVIL**	4° Lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.

Nestes termos, faz a convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 28 de JULHO de 2026.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 13/2026
Processo de Seleção Simplificado N° 001/2026
ANEXO I
Relação de Documentos para nomeação:
Carteira de identidade – cópia e original
CPF – cópia e original
Carteira de trabalho –
1 foto 3x4
Documento de quitação de obrigações eleitorais
Documento de quitação de obrigações militares
Negativa de antecedentes criminais, estadual e federal
Comprovante de escolaridade
Certidão de casamento – cópia e original
CPF e Certidão de nascimento dos dependentes – cópia e original
Comprovante de residência
Carteira de Motorista

Após entrega dos documentos, abertura de conta no Bradesco.

Teixeira Soares, PR, 28 de JULHO de 2026.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Robes
Código Identificador:00108335

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 69-2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2026

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOS PLASTICOS DE LIXO LEITOSO HOSPITALAR INFECTANTE, em atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Centro de Especialidades e CAPS.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 28.07.2026 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 12.08.2026, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 28 de julho 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:B1D47613

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 277/2026
REF: PREGÃO N° 60/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: E ANTONINI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 58.545.693/0001-88, com sede Maringá, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). EDINHO ANTONINI, CPF: 046.141.469-45, carteira de Identidade nº 84118516.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL contratação de serviços de arbitragem, para atendimento das necessidades da secretaria municipal de esportes..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ **8.175,00 (oito mil, cento e setenta e cinco reais)**, valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 28 de julho de 2026, com vencimento até 28 de julho de 2027, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 28 de julho de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5AB391D9

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 278/2026
REF: PREGÃO N° 60/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da

Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA ME, CNPJ nº 41.227.145/0001-07, com sede Maringá, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). BRUNO BERTOLASCE, CPF: 115.915.329-90, carteira de Identidade nº 145172152.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL contratação de serviços de arbitragem, para atendimento das necessidades da secretaria municipal de esportes.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ **18.374,25 (dezoito mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 28 de julho de 2026, com vencimento até 28 de julho de 2027, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 28 de julho de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E4879BED

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2021 CONTRATO Nº 360/2021

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeito(a) Municipal Senhor(a) **VALTER PERES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.003.293-6, inscrito no CPF sob o n° 534.948.579-20, e a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa "**ATK TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP**" sob CNPJ: 08.784.265/0001-30, com sede na Avenida Brasil, 340, zona um, Terra Boa - PR, sendo denominado sócio responsável o Sr. **ALESSANDRO MARTARELLO**, portador do CPF n° 034.545.439-16 e cédula de identidade civil RG n° 8.265.723-1, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a homologação da licitação por Pregão Presencial nº 123/2021 realizado nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 360/2021, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação de dados e formação de redes privativas e acesso à internet, pelo prazo de 12 meses, bem como o fornecimento de todo o material e mão de obra necessária para a instalação que será utilizada para a composição da rede corporativa do Município de Terra Boa** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por finalidade alterar o valor do contrato devido ao aumento de meta física, com base no Art. 65, da Lei 8.666/93, passando o item 01 de R$ 3.745,00 (três mil setecentos e quarenta e cinco reais) para R$ 4.494,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais) e o item 02 de R$ 3.210,00 (três mil duzentos e dez reais) para R$ 3.852,00 (três mil oitocentos e cinquenta e dois reais) .

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com uma testemunha, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de julho de 2026.

VALTER PERES
Contratante

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:82C96215

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA 30-2026

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 30/2026 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II do Artigo 75, da Lei nº. 14.133/2021, a favor da empresa S & M SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ: 19.050.676/0001-18, com sede na RUA CARLOS ROBERTO SEGHEZZI, 816, PAIÇANDU -PR, quanto à ***Contratação de empresa para Treinamento realizado em conformidade com as Normas de Procedimento Técnico (NPT) nº 17 e nº 41 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (CBMPR), destinado à capacitação dos integrantes da Brigada de Emergência para atuação preventiva e em situações de emergência, destinados aos funcionários e colaboradores do Hospital Municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.***
O valor total depreendido com a contratação será de R$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais).

Face ao disposto no Artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 28 de julho de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:4EF5F7A1

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA 31-2026

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 31/2026 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II do Artigo 75, da Lei nº. 14.133/2021, a favor da empresa MEINERZ DO BRASIL LTDA, CNPJ: 49.128.501/0001-21, com sede na AV. PRESIDENTE KENNEDY, 1213, PALOTINA - PR, quanto à ***contratação de empresa especializada para o fornecimento de camisetas personalizadas, destinadas às ações da campanha alusiva ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, promovida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família do Município de Terra Boa – Paraná.***
O valor total depreendido com a contratação será de R$ 7.150,00 (sete mil e cento e cinquenta reais).

Face ao disposto no Artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 28 de julho de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:A11BDB51

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 60/2026

Licitação Modalidade: **Pregão No 60/2026**

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL contratação de serviços de arbitragem, para atendimento das necessidades da secretaria municipal de esportes.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) S G B ARBITRAGEM S/S LTDA-ME. inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.705.415/0001-63 no valor total dos itens vencidos de R$ 52.970,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e setenta reais).

2) FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 41.227.145/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R$ 18.374,25 (dezoito mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

3) E ANTONINI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 58.545.693/0001-88 no valor total dos itens vencidos de R$ 8.175,00 (oito mil, cento e setenta e cinco reais).

Terra Boa, 28 de julho de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:59F8CEC9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 693/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 01/08/2026, o (a) servidor (a) **VINÍCIUS MARTINS PINTO,** portador (a) do CPF 108.421.669-80, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE EMPENHO E CONTROLE FINANCEIRO,** lotado (a) no Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 09, o (a) qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o (a) servidor (a) deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a **Portaria Nº 46/2025** em sua totalidade.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 24 de julho de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL.

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:73B77E7F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 700/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **RENATA SILVA DE SOUZA,** Classe A (Magistério), de **27/07/2026** a **20/10/2026** em substituição a Educadora Infantil **CLEONICE APARECIDA RODOLFO RIBEIRO,** que se encontra de licença especial.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe A, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 28 de julho de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4B056E4F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 701/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 dias de férias a(o) senhor(a) **SERGIO ARLINDO OLIVA DELPORTO** servidor (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **29/07/2026** a **27/08/2026**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 28 de julho de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3C464169

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2023

De um lado, a Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito público, sito na Av. São Paulo, nº. 1178, Terra Rica, Estado do Paraná, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Alessandra Aparecida da Cruz, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, sito a Av. James Patrick Clark, nº. 113, portadora da cédula de identidade RG n°. 7.XXX.XXX-0 SSP/PR e do CPF n°. 030.XXX.XXX-77 e de outro lado a empresa **Sysmar Informática Ltda EPP**, cadastrada no CNPJ n°. 00.850.753/0001-96, sito a Rua Neo Alves Martins, nº. 864 S. Loja, Zona 03, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.050-110, neste ato representada pelo seu representante Sócio Sr. Alysson Pinto de Andrade, inscrito no CPF nº. 971.547.419-53 a seguir denominado **CONTRATADO**, tem justo e contratado, através do contrato n°. 005/2023 o **CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE,** CONFORME Licitação Modalidade Pregão n° 042/2023 da Prefeitura Municipal de Terra Rica, de acordo com as clausulas e condições estipuladas:

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditivar o valor de R$ 79.883,64 (Setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R$ 6.656,97 (Seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos) ao presente contrato que tem como valor atual R$ 114.108,05 (Cento e quatorze mil, cento e oito reais e cinco centavos) perfazendo o montante de R$ 193.991,69 (Cento e noventa e três mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos) de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, Artigo 125;

CLAUSULA SEGUNDA: Aditivar por 12 (doze) meses o presente Contrato de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, Artigo 105; a partir de 01 (um) de Agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis); com vigência até dia 31 (trinta e um) de Julho de 2027 (dois mil e vinte e sete);

CLAUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLAUSULAS: Permanecem inalteradas as demais clausulas do Contrato original.

Terra Rica, Paraná, 28 de Julho de 2026.

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ
Presidente da Câmara
Contratante

ALYSSON PINTO DE ANDRADE
Sysmar Informática LTDA. EPP
Contratado

Publicado por:
Paulo Henrique de Souza Padovini
Código Identificador:1398B559

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2026

Aos **vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis (21/07/2026)**, às **14h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Rica/PR, reuniram-se a Agente de Contratações e a equipe de apoio para proceder à análise da documentação de habilitação apresentada no âmbito do **Edital de Credenciamento – Inexigibilidade nº 04/2026,** cujo objeto consiste no **credenciamento de pessoas jurídicas regularmente constituídas e autorizadas a funcionar como Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas – ILPI, para prestação de serviços de acolhimento institucional de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social e pessoal, encaminhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Terra Rica/PR.**
Conforme previsto no Edital, a documentação de habilitação foi encaminhada pela proponente por meio do endereço eletrônico oficial indicado para recebimento dos documentos.
Após análise detalhada da documentação apresentada pela empresa **Casa Padre Eduardo Obras Unidas São Vicente de Paulo**, inscrita no **CNPJ nº 75.500.470/0001-13**, verificou-se que a proponente apresentou todos os documentos exigidos no instrumento convocatório, atendendo integralmente às condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e demais requisitos previstos no Edital.
Dessa forma, a Comissão declara a empresa **HABILITADA** e **CREDENCIADA** no âmbito do Edital de Credenciamento – Inexigibilidade nº 04/2026, estando apta à futura celebração do respectivo instrumento contratual, observadas as condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.
Terra Rica/PR, 21 de julho de 2026.

JULIO CESAR GERMANO JÚNIOR
Agente de Contratações

Equipe de Apoio

· ***CLEUZIMAR DA MOTA***

· ***MAYARA CARLA ALVAREZ***

· ***NATALIA ALVAREZ CAZETTA***

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:ABD970CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão - Eletrônico Nº. 71/2026.
Processo nº 118/2026

OBJETO: Registro de preço para compra de massa asfáltica concreto betuminoso usinado a quente**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 10/08/2026.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 28/07/2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:E7C8F558

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais
Edital de Pregão - Eletrônico Nº. 68/2026.
Processo nº 111/2026

OBJETO: Registro de preço para peças e serviços para reparo de bombas injetoras da frota municipal conforme Tabela TrazValor, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 12/08/2026.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 28/07/2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:59C4BF30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão - Eletrônico Nº. 66/2026.
Processo nº 109/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet na modalidade self-service para evento da vigilância sanitária de Terra Rica nos dias 02, 03 e 04 de setembro de 2026.**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 13/08/2026.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 28/07/2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:2F01C65B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2026

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

CONTRATADA: 4 ESTRELAS LOCACOES E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **15.320.165/0001-18**.

DOMICÍLIO: AVENIDA TRANSAMAZÔNICA, 07 - CEP: 68485000 - BAIRRO: CENTRO, Pacajá/PA.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de coleta de lixo domiciliar diariamente no perímetro urbano e suburbano de Terra Rica, do Pregão - Eletrônico 55/2026, ratificado pelo CONTRATANTE em 20/07/2026.

VALOR TOTAL: R$ **375.600,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 20/07/2026(vinte dias de julho de 2026).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

4 Estrelas Locacoes e Servicos LTDA
EMILLY CRISTINA DO CARMO LIMA
Contratado

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:A02540D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2026
O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, por intermédio da Agente de Contratações, em cumprimento às disposições do Edital de Credenciamento referente à **Inexigibilidade nº 04/2026 – Processo Licitatório nº 53/2026**, torna pública a relação de empresa **CREDENCIADA** para prestação de serviços de acolhimento institucional de pessoas idosas.
O objeto do credenciamento consiste na seleção de pessoas jurídicas regularmente constituídas e autorizadas a funcionar como **Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas – ILPI**, visando à prestação de serviços de acolhimento institucional de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social e pessoal, encaminhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Terra Rica/PR.
RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

Nº	Empresa Credenciada	CNPJ	Representante Legal	Situação
01	Casa Padre Eduardo Obras Unidas São Vicente de Paulo	75.500.470/0001-13	Maria Ilda dos Santos – CPF nº 587.660.739-87	Credenciada

Endereço da Credenciada:
Avenida Santa Catarina, nº 1.398, CEP 87.890-000.
Considerando que apenas uma empresa apresentou documentação para participação no presente credenciamento e que, após análise da documentação de habilitação, foi constatado o atendimento integral às exigências previstas no Edital, fica a empresa acima relacionada **declarada CREDENCIADA**, permanecendo o Edital aberto para

ingresso de novos interessados durante toda a sua vigência, nos termos do instrumento convocatório.
Terra Rica/PR, 21 de julho de 2026.

JULIO CESAR GERMANO JÚNIOR
Agente de Contratações

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:92EFBB45

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 058/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 058/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com o anexo I, para o cargo de **EDUCADOR SOCIAL - FEMININO,** selecionado por ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, devidamente homologado através do Edital nº 018/2025, de 04/06/2025, com Errata 03/2025, publicada no diário oficial em 02 de Outubro de 2025.

O candidato convocado terá o prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de publicação deste Edital, para apresentar à Divisão de Recursos Humanos do Município, os seguintes documentos:

Exames realizados em serviços públicos ou privados de saúde: *(somente serão válidos exames realizados após a data da convocação).*

Raio-X de Tórax (*com laudo*);
Hemograma;
Glicemia;
Hepatite B.

Documentos pessoais: *(cópia autenticada ou cópia simples e original)*

Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital);*
Carteira de Identidade;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento de filho(s) de até 21 anos, ou maior, se incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho, ou filho de até 24 anos, se universitário ou cursando escola técnica de 2º grau;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal;
Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº do PIS/PASEP, *(se possuir)*;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS *(original)*;
Comprovante de endereço atual;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Título de Eleitor;

Declarações/Certidões: (*cópia autenticada ou cópia simples e original, ou, se gerados por via eletrônica, devem possuir mecanismo de autenticação)*

Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: *www.tse.jus.br*, expedida nos últimos 30 *(trinta)* dias;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual *(Fórum da Comarca)*, em que o candidato resida nos últimos 05 *(cinco)* anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;

Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 *(cinco)* anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento e de não parentesco com os membros de Comissão Organizadora *(Anexo III)*;

Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas *(Anexo II);*

Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 *(cinco)* anos *(Anexo III);*

01 (uma) foto 3 x 4 recente;

Aos candidatos convocados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37, da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

h.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
h.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
h.3. Carga horária do outro vínculo;
h.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
h.5. Remuneração do outro vínculo

Documentos comprobatórios de escolaridade ou formação obrigatória, conforme requisitos de contratação;

Títulos, diplomas e certificados informados na inscrição, utilizados para o cômputo da pontuação;

Documentos informados na inscrição que comprovem tempo de experiência, utilizados para o cômputo da pontuação;

Após apresentação de todos os documentos acima descritos dentro do prazo legal e, após devidamente conferidos, o candidato apto ao prosseguimento da contratação será encaminhamento ao médico credenciado pelo município para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, que dar-se-á após prévio agendamento.

Após a realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, o candidato deverá encaminhar o resultado à Divisão de Recursos Humanos do município onde, caso apto, será confeccionado o devido decreto de nomeação do mesmo.

Se o candidato convocado não puder assumir o cargo ou manifestar desinteresse pelo mesmo, deverá procurar a Divisão de Recursos Humanos do Município para assinar a competente Declaração de Desistência.

A desobediência ou o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste edital autoriza o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, vinte e oito dias de Julho de 2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 058/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

EDUCADOR SOCIAL - FEMININO	
Nome	**Classificação**
GRAZIELA MESSIAS BATISTA	30º
MARIA GABRIELE CAPIM OLIVEIRA	31º

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO/NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO que:
( ) **NÃO ACUMULO** de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

( ) **EXERÇO** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) constitucionalmente admitidas abaixo:
Órgão ou Empresa: _____.
Natureza Jurídica (cargo, emprego, aposentadoria...): _____.
Cargo _____, remuneração _____.
Jornada de trabalho semanal é de _____ horas, nos horários: _____.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:
Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

_____
Declarante

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO,
DE REGULARIDADE DISCIPLINAR E DE RESIDÊNCIA
Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____,DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei:
QueNÃO POSSUO VÍNCULO FAMILIAR(cônjuge, companheiro(a), parentesco consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau) comQUALQUER MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Processo Seletivo
QueNÃO FUI DEMITIDO(A)do serviço públicoFederal, Estadual, Distrital ou Municipalnos últimos 05 (cinco) anos, em decorrência de aplicação de pena disciplinar, nemPERDI O CARGOem razão de ordem judicial transitada em julgado, a ser cumprida ou em cumprimento.

• Relaciono abaixo todos osMunicípiose seus respectivosEstadosondeRESIDInos últimos 05 (cinco) anos:

Município:_____,Estado:_____;
Município:_____,Estado:_____;

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade desta declaração implicará naIMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃOdo processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Local, _____ de _____ de _____.

_____
(Assinatura do (a) candidato (a))

Publicado por:
Arthur Santana Martins
Código Identificador:A87C05E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 331/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR ROGERIO APARECIDO GARCIA FRANCISCO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr **ROGERIO APARECIDO GARCIA FRANCISCO,** matrícula Nº 20202359, ocupante do cargo temporário de **TÉCNICO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SAÚDE (PSS),** referente ao período aquisitivo de 01/07/2025 a 30/06/2026, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **29/07/2026 a 07/08/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (28/07/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:A2AF32DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 332/2026

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA ANTONIA VIEIRA DA SILVA, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRES) MESES** a funcionária Sra. **ANTONIA VIEIRA DA SILVA,** matricula nº 982, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS,** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 05/02/2019 a 04/02/2024, conforme Artigo nº. 135, da Lei Municipal nº 072/22, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 29 de Julho de 2026 a 26 de Outubro de 2026 (29/07/2026 a 26/10/2026).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (28/07/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:62ACECD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA Nº 17.454/2026

ERRATA

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna pública a presente errata para corrigir erro material constante da Portaria nº 17.454/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 3.582, de 28 de julho de 2026, página 364, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Art. 1º Torna sem efeito a Portaria nº 17.341/2026, de 24 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3.581, em 27 de julho de 2026.

Leia-se:

Art. 1º Torna sem efeito a Portaria nº 17.451/2026, de 24 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3.581, em 27 de julho de 2026.

Terra Roxa, 28 de julho de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Rodrigo Timoteo
Código Identificador:39673024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 17462/2026

PORTARIA N° 17462/2026

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). CESAR RAUL DIBA, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). CESAR RAUL DIBA, portador(a) do CPF ***.***.359-**, no cargo de Técnico de Informática, Nível I, com carga horária de 40 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 09/2026 de 02/02/2026, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 29 de julho de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:1E4AC8E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 17457/2026

PORTARIA Nº 17457/2026

SUMULA: Dispõe sobre a estabilização da Servidora abaixo relacionada, por ter cumprido estágio probatório, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estável a Servidora abaixo relacionada, por ter cumprido 03 (três) anos de estágio probatório na respectiva função.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	A PARTIR DE
CATIA LOURES DE ANDRADE PIZZETTI	140503-00	DENTISTA II - 20 HS	28/07/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:71CAE1DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 17458/2026

Portaria N.º 17458/2026

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento protocolado sob o n.º 12908/2026 em 24/07/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor, João Nei Heinz, ocupante do cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, matrícula 37265-01, lotado na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, 3 (três) meses de licença especial no período de 01/08/2026 a 29/10/2026, conforme o artigo 128 da Lei Municipal n.º 2274/2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:C235CA3A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 17459/2026

PORTARIA N.º 17459/2026

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento protocolado sob o n.º 12588/2026 em 20/07/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora, Camila Benedita De Sousa, ocupante do cargo de Professora, matrícula 178721-00, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, 3 (três) meses de licença especial no período de 03/08/2026 a 31/10/2026, conforme o artigo 33 da Lei Municipal nº 1582/2017.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:53B35BFD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 17460/2026

PORTARIA N.º 17460/2026

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento protocolado sob o n.º 12965/2026 em 27/07/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor, Elias Ferreira Agustinho, ocupante do cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, matrícula 70106-00, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 3 (três) meses de licença especial no período de 21/07/2026 a 18/10/2026, conforme o artigo 128 da Lei Municipal n.º 2274/2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo a 21/07/2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:E35E0AEC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 17461/2026

PORTARIA N.º 17461/2026

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento protocolado sob o n.º 13038/2026 em 27/07/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora, Natyele Vanessa Da Silva, ocupante do cargo de Agente De Endemias, matrícula 1239040-00, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, 3 (três) meses de licença especial no período de 01/08/2026 a 29/10/2026, conforme o artigo 128 da Lei Municipal n.º 2274/2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:1D2EBEB2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 17464/2026

PORTARIA N° 17464/2026

PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Ivan Reis da Silva, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica, e tendo em vista o Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e Lei Municipal nº 1.776, de 22 de outubro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros da Comissão Processante Permanente para Apuração e Aplicação de Medidas de Responsabilização de Pessoas Jurídicas pela Prática de atos lesivos contra a Administração Pública Municipal Direta e Indireta – PAAR, instituída pela Portaria nº 16616/2025, de 26/03/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 27/03/2025, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata o Processo n° 15/2026 em desfavor da empresa ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS-ME, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de julho de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:4CF9C440

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 17465/2026

PORTARIA N° 17465/2026

PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Ivan Reis da Silva, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica, e tendo em vista o Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e Lei Municipal nº 1.776, de 22 de outubro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros da Comissão Processante Permanente para Apuração e Aplicação de Medidas de Responsabilização de Pessoas Jurídicas pela Prática de atos lesivos contra a Administração Pública Municipal Direta e Indireta – PAAR, instituída pela Portaria

nº 16616/2025, de 26/03/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 27/03/2025, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata o Processo n° 17/2026 em desfavor da empresa AMANDA CHRISTINE MORAES LIMA, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de julho de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:151C7AD0

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4679

DECRETO Nº.4679/2026

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2253 de 12 Dezembro de 2025.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	539	Secretaria Municipal de Educação	8.1.12.361.1100.2035 - Manutenção das Atividades do Programa de Apoio ao Transporte Escolar 339030 - Material de consumo Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00
Suplementar	755	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas	12.1.15.122.1350.2050 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas 339030 - Material de consumo Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00
Suplementar	762	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas	12.1.15.122.1350.2050 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas 449052 - Equipamentos e material permanente Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	122	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social	6.1.8.244.1450.2010 - Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS 449052 - Equipamentos e material permanente Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	25.000,00
Anulação Dotação	123	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social	6.1.14.243.1450.2011 - Garantia da Estrutura e Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	25.000,00
Anulação Dotação	548	Secretaria Municipal de Educação	8.1.12.361.1100.2035 - Manutenção das Atividades do Programa de Apoio ao Transporte Escolar 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00
Anulação Dotação	764	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas	12.1.15.451.1350.1022 - Adquirir Terreno para estender Ruas e Avenidas 449061 - Aquisição de imóveis Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 28 de Julho de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:F846D5EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°310-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 55/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 22 de julho de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: 63.476.132 BIANCA MENDES DA SILVA CUNHA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 63.476.132/0001-04, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. BIANCA MENDES DA SILVA CUNHA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 502.966.268-56, com endereço à Rua SARGENTO RAMIRO DA SILVA, 3183, CENTRO - 85.770-000, Realeza - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL HENRIQUE BARTOLOMEU TRICHÊS, DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 515/2024 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ (SESA/PR)..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 3.520,99 (três mil, quinhentos e vinte reais e noventa e nove centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 9.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:A775D7B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 DO CONTRATO Nº 367/2025, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2025, PREGÃOELETRÔNICO Nº 48/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 28/07/2027, NO VALOR DE R$ 35.341,12 (TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS), COM FULCRO NO ART.84, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:0AE14662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2025, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2025, PREGÃOELETRÔNICO Nº 48/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: SILVIO LOPES DE OLIVEIRA - CONSTRUÇÕES.
OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 28/07/2027, NO VALOR DE R$ 530.874,60 (QUINHENTOS E TRINTA MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), COM FULCRO NO ART.84, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: SILVIO LOPES DE OLIVEIRA - CONSTRUÇÕES.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:3FD08074

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N0 20, DE 28 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 20/2026.

Súmula a: Concede férias à servidora comissionada Bruna Ribeiro de Souza de Paula

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 77 da Lei Municipal n° 50/2005,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder férias à servidora comissionada BRUNA RIBEIRO DE SOUZA DE PAULA, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, matrícula nº 579, no total de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 17/03/2025 a 16/03/2026, a serem usufruídas de forma fracionada em 02 (dois) períodos, assim distribuídos:

I – 15 (quinze) dias, com início em 19 de agosto de 2026;
II – 15 (quinze) dias, com início em 22 de fevereiro de 2027.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tijucas do Sul, 29 de julho de 2026.

JULIANO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:5E523EA2

GABINETE DO PREFEITO
1ª ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – CONDECI REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 2026.

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se, às dez horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, os membros do CONDECI - nomeados pelo Decreto nº 6270, de 06 de julho de 2026 e demais representantes da Administração Pública, conforme convite encaminhado as entidades e à Prefeitura. Em conformidade com lista de presença própria, estavam presentes: Rodrigo Camargo Coordenador de Proteção e Defesa Civil, os membros do CONDECI Felipe da Cruz Mickus, Angenita Mariano de Bomfim, Jeniffer Stephanni Quintana Leite dos Anjos, Marcelo Condor Lopes, Emanuele Fávaro, José Quival Saad, Luiz Carlos de Carvalho, Walter Leão Guimarães, e demais representantes da Administração Pública: Luan Henrique de Souza Silva, Eduardo Knutz Loska, Amanda Larissa Carvalho Mickus e Antonio Claudio Martins. A pauta da reunião foi apresentação da Lei Municipal n° 973 de 02 de setembro de 2024 que instituiu a coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, o Conselho Municipal de Defesa Civil e o Fundo Municipal de Defesa Civil; a apresentação da situação atual de monitoramento e trabalhos da Defesa Civil Municipal; a eleição do presidente, vice-presidente, 1º secretário e 2° secretário; e elaboração, discussão e aprovação do regimento interno.// Inicialmente foi analisado o quórum da reunião e verificou-se que a maioria dos conselheiros estavam presentes. A partir disto, Rodrigo, Coordenador Municipal de Defesa Civil, deu as boas–vindas, agradeceu a presença de todos e explicou a importância deste Conselho para o Município, explanou sobre os monitoramentos climáticos que estão sendo realizados pela Defesa Civil em todo o território do Estado do Paraná, onde estão sendo avaliados os desastres que já ocorreram no Estado e sendo elaborados ações de prevenção, destacou sobre as ações de prevenção para o fenômeno *El Niño*, o qual está sendo avaliado pela Defesa Civil Estadual como possível "super *El Ninõ*", destacou que já foi elaborado pela Defesa Civil Municipal um Plano de Gerenciamento de Riscos, informando sobre o período de alerta maior para a incidência do fenômeno, qual seja, de setembro de 2026 á março de 2027, mencionou sobre memorando expedido pela coordenação, que informa as secretarias municipais envolvidas no Plano de Gerenciamento, sobre as ações de monitoramento, medidas preventivas, preparação operacional, integração institucional, ações de comunicação e alerta e respostas as ocorrências, mencionou sobre o estoque rotativo de cestas básicas junto a Secretaria de Assistência Social para eventual assistência, além de estoques de lonas e telhas armazenadas para eventual atendimento em casos de desastres, ainda, mencionou Rodrigo sobre as ações de publicidade realizadas pela coordenação para intensificação das ações de mobilização para cadastramento de números de telefone para alertas diários através do celular, destacando sobre a importância da divulgação dessa ferramenta, uma vez que está emite alerta com cerca de 2 horas de antecedência antes de eventual desastre, para que possam ser tomadas medidas preventivas para segurança da população, pedindo apoio dos presentes na reunião, para ajudar na divulgação do canal de cadastro. // Na sequência, Rodrigo mencionou ainda sobre a urgência dos trabalhos regulares do conselho, e na constituição do CNPJ do Fundo

Municipal de Defesa Civil, no intuito de garantir a elegibilidade do Fundo para recebimento de recursos estaduais para uso em ações de prevenção e em casos de desastres climáticos, informou sobre o recebimento de ofício da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, que informa sobre a possibilidade de os munícipios solicitarem apoio junto ao FECAP (Fundo Estadual para Calamidades Públicas) para realização de ações preventivas em áreas consideradas de risco no intuito de viabilizar ações de enfrentamento ao fenômeno *El Niño*, onde o funcionamento do conselho e a instituição do Fundo Municipal de Defesa Civil, são requisitos para recebimento de recursos Fundo a Fundo.// Prosseguindo o feito, Rodrigo informou que o Conselho possui Lei de criação e de instituição do fundo municipal, decreto de nomeação dos membros e que agora é necessário a eleição do presidente, vice-presidente, 1° secretário e 2° secretário conforme dispõe a Lei, Rodrigo enviou a Lei Municipal no grupo de WhatsApp criado para comunicações entre os membros do conselho para análise das competências do conselho. Posteriormente foi analisado o decreto nº 6270, de 06 de julho de 2026 que nomeia membros do Conselho Municipal de Defesa Civil de Tijucas do Sul, onde identificou-se a necessidade de correção do Decreto, para a inclusão do Coordenador, conforme dispõe a lei e a indicação de designação como titular e suplente, sendo ratificado pelos presentes as indicações realizadas pelas entidades, ficando os membros do conselho conforme apresentado a seguir: **I – Representantes do Poder Executivo:** Titular: Felipe da Cruz Mickus, portador do CPF n° 092.766.199-33, como representante da Secretaria Municipal de Agricultura; Suplente: Marcio Aurélio Camargo, portador do CPF 529.216.709--68, como representante da Secretaria Municipal de Agricultura; Titular: Cezar Augusto de Lima, portador do CPF 079.448.519.-71 como representante da Secretaria Municipal de Saúde; Suplente: Angenita Mariano de Bomfim, portadora do CPF 066.958.579-38 como representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Titular: Jeniffer Stephanni Quintana Leite dos Anjos, portadora do CPF 069.835.579-21 como representante da Secretaria Municipal de Viação e Obras; Suplente: Brendon Augusto Rocha, portador do CPF 062.753.619-05 como representante da Secretaria Municipal de Viação e Obras; Titular: Cleverson Adriano de Camargo, portador do CPF 026.727.289-94 como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; Suplente: Marcelo Condor Lopes, portador do CPF 002.020.010-24 como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; Titular: Adelar Cristovão Fagundes, portador do CPF 320.705.789-68 como representante da Secretaria Municipal de Administração e Suplente: Emanuele Fávaro, do CPF 055.479.159-55 como representante da Secretaria Municipal de Administração. **II – Representante da Sociedade Civil:** Titular: Algeo Ferreira Biscaia, portador do CPF 046.642.709-33 como representante da Associação de Moradores da Comunidade do Postinho e Piraí; Suplente: Maicon de Lima Pereira, portador do CPF 087.631.299-73 como representante da Associação de Moradores da comunidade do Postinho e Piraí; Titular: José Quival Saad, portador do CPF 201.194.709-00 como representante da Associação de Moradores da comunidade de Tabatinga e Flores; Suplente: José Edenir Camargo, portador do CPF 875.603.219-68 como representante da Associação de Moradores da comunidade de Tabatinga e Flores; Titular: Bruno Cesar Zaclikevic, portador do CPF 107.836.329-32 como representante da Associação de Moradores da comunidade da Lagoinha, Lagoa e Gama, Suplente: Luiz Carlos de Carvalho, portador do CPF 689.595.749-87 como representante da Associação de Moradores da comunidade da Lagoinha, Lagoa e Gama; Titular: Walter Leão Guimarães, portador do CPF 516.895.539-87 como representante da Associação Comercial – ACETIS e Suplente - Giovane Silva Nunes, portador do CPF 667.292.389-68 como representante da associação Comercial – ACETIS. **III – Representante da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC** Titular: Rodrigo Camargo**,** portador do CPF:873.018.149-68 designado como Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil.// Na sequência foi realizada a eleição de presidente, vice-presidente, 1° secretário e 2° secretário nos termos da Lei Municipal 973/2024, consta ainda na referida Lei que a secretaria será exercida pelo Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, sendo **eleitos por unanimidade**: presidente: Walter Leão Guimarães, vice-presidente: Bruno Cesar Zaclikevic , 1º secretário: Rodrigo Camargo - Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil e 2° secretário: Jeniffer Stephanni Quintana Leite dos Anjos, para o mandato de dois anos conforme dispõe o §3°, do art. 19 da Lei 973/2024; .// Terminada a eleição, Rodrigo esclareceu que seria encaminhado a relação de membros para publicação do Decreto de Nomeação, posteriormente sera publicada a Resolução da eleição da diretoria.// Na sequência, o coordenador Rodrigo, apresentou aos presentes uma proposta de minuta para o regimento interno para apreciação, discussão e deliberação. Após lida e discutida entre os presentes, foram definidas: as finalidades do Conselho, a composição dos membros, a composição Diretoria, as competências dos membros da diretoria, os direitos e deveres dos conselheiros, das reuniões, do quórum mínimo, das deliberações, sobre as atas, das câmaras técnicas, das participações do conselho em situações de emergência, da transparência dos atos do conselho, das faltas dos conselheiros, das alterações do regimento interno e das demais disposições; sendo, após lido e discutido, **aprovado, por unanimidade o regimento interno do Conselho Municipal de Defesa Civil**, considerando a aprovação do regimento, Rodrigo informou que este será encaminhado ao Gabinete do Prefeito para publicação mediante Decreto Municipal nos termos da Lei Municipal 973/2024.// Com a finalidade de agilizar as comunicações deste Conselho, foi deliberado que será utilizado o grupo de WhatsApp criado entre os membros, destinado exclusivamente às comunicações oficiais, compartilhamento de informações, avisos, convocações e agendamento de reuniões entre os membros. Antes de encerrar o encontro, o Coordenador Rodrigo agradeceu a participação de todos, dando como encerrada a reunião . // Sem mais para ser registrado, a presente ata será lavrada e assinada pelo secretário Rodrigo Camargo e pelo presidente do CONDECI, Walter Leão Guimarães, após aprovada pelo conselho.

WALTER LEÃO GUIMARÃES	***RODRIGO CAMARGO***
Presidente do CONDECI	Secretário do CONDECI

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:97998C26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340, DE 28 DE JULHO DE 2026

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, à servidora **SONIA CRISTINA ZAPOTOCZNY,** inscrita no R.G. sob o nº 7.122.119-9/SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 844, em virtude de sua participação em Capacitação e Atualização promovida pelo Instituto de Identificação do Paraná, a ser realizado no dia 04 de agosto de 2026, na cidade de Curitiba – PR, conforme memorando nº 544/2026 – Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:1F3479C2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
EDITAL N° 01 – SITUAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - ELEIÇÃO N° 01/2026 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5°, III da Resolução n° 02, de 07 de julho de 2026 e demais disposições atinentes, **TORNA PÚBLICO** a **SITUAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** da Eleição n° 01/2026, nos seguintes termos:

Art. 1° Ficam **PUBLICADAS** as situações das inscrições relacionadas no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, de acordo com o art. 14 da Resolução n° 02, de 07 de julho de 2026.
Art. 2º Os candidatos poderão interpor recurso quanto a situação da inscrição, conforme previsto no Capítulo V da Resolução n° 02, de 07 de julho de 2026, no período de 29 de julho a 30 de julho de 2026, EXCLUSIVAMENTE protocolados na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, situado à Rua Tobias Dias do Rosário, n° 249, Vila Cubas, Tijucas do Sul - PR, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.
Art. 3° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, em 27 de julho de 2026.

RAFAELA PADILHA DE PAULA
Membro da Comissão Eleitoral

KELI CRISTINA ZACLIKEVIC DE LIMA
Membro da Comissão Eleitoral

SÔNIA GAMA RUBERTI BIRSKIS
Membro da Comissão Eleitoral

MÁRCIA REGINA VALASKI
Membro da Comissão Eleitoral

ELIZA CRUZ DE FREITAS
Membro da Comissão Eleitoral

ANEXO ÚNICO

CARGO: DIRETOR PRESIDENTE			
Nome	**Insc.**	**Data de Nascimento**	**Situação da Inscrição**
GUILHERME ELIAS DE ARRUDA SCHEER	01	20/01/1988	DEFERIDA
DANILO JOSÉ DOS SANTOS	02	20/06/1984	DEFERIDA

CARGO: CONSELHEIRO DELIBERATIVO			
Nome	**Insc.**	**Data de Nascimento**	**Situação da Inscrição**
SUELEN DE MELO SILVA	01	22/05/1993	DEFERIDA
MARIZA LETÍCIA FLOR	02	19/05/1979	DEFERIDA
CAMILA DA SILVA OLIVEIRA	03	30/09/1993	DEFERIDA
DAYANE APARECIDA GROCHEVISKI	04	09/05/1985	DEFERIDA
JOSÉ ADILSON DA SILVA	05	30/11/1989	DEFERIDA
AMANDA LARISSA CARVALHO MICKUS	06	06/05/1995	DEFERIDA
BRUNA FLAVIANE SANTOS	07	11/01/1996	DEFERIDA

CARGO: CONSELHEIRO FISCAL			
Nome	**Insc.**	**Data de Nascimento**	**Situação da Inscrição**
ARILSON VALMIR MESSIAS	01	03/05/1977	DEFERIDA
REGIANE DO ROCIO LIMA	02	23/09/1977	DEFERIDA

Publicado por:
Keli Cristina Zaclikevic de Lima
Código Identificador:986D8FD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2026
O (a) Prefeito, JOSÉ ALTAIR MOREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:
HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Modalidade/ N°: **CONCORRÊNCIA Nº 05/2026**
b) Data de Homologação: **28/07/2026**
c) OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES DE INTERESSE SOCIAL, POR MEIO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO N° 983418/2025 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.**
Fornecedores e itens declarados vencedores:
Fornecedor: AC7 CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ: 45.762.954/0001-70.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT	PREÇO TOTAL R$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES DE INTERESSE SOCIAL, POR MEIO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO N° 983418/2025 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	SERVIÇO	01	R$ 1.212.019,98

Total do Fornecedor: R$ 1.212.019,98 (um milhão, duzentos e doze mil, dezenove reais e noventa e oito centavos).

Data 28/07/2026

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal
Municipio de Tijucas do Sul/PR

Publicado por:
Thaisa Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:51254056

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 331/2026

Súmula: Designa os profissionais responsáveis pelos Times de Segurança do Paciente das Unidades Básicas de Saúde do Município de Tomazina.

Considerando a Portaria GM/MS nº 529, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente;
Considerando a RDC ANVISA nº 36, de 25 de julho de 2013;
Considerando a necessidade de fortalecer a cultura de segurança do paciente na Atenção Primária à Saúde;
Considerando a Portaria Municipal nº 200/2026, que instituiu o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente;

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam instituídos os **Times de Segurança do Paciente** das Unidades Básicas de Saúde do Município de Tomazina, vinculados ao Núcleo Municipal de Segurança do Paciente.
Art. 2º Cada Time será composto por dois profissionais da respectiva Unidade Básica de Saúde, designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º Compete aos Times de Segurança do Paciente:
I – Promover a cultura de segurança do paciente na unidade;
II – Estimular a implementação das metas de segurança do paciente na Atenção Primária à Saúde;
III – Apoiar a implantação e monitoramento dos protocolos de segurança do paciente;
IV – Identificar riscos relacionados aos processos assistenciais;
V – Incentivar a notificação de incidentes e eventos adversos;
VI – Participar das ações de educação permanente promovidas pelo Núcleo Municipal de Segurança do Paciente;
VII – Elaborar e acompanhar planos de melhoria da segurança do paciente na unidade;

VIII – Atuar como elo entre a Unidade Básica de Saúde e o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente.
Art. 4º Os Times de Segurança do Paciente serão compostos pelos seguintes profissionais:
UBS Centro

• Erika Hayume Yamada – Enfermeira
• Patrícia Augusta da Silva Almeida – Agente Comunitário de Saúde
• Franciele Cristina Faria – Técnica de Enfermagem da Epidemiologia

UBS Bairro Alto

• Iara Regina Elias Chueire – Cirurgiã Dentista
• Cristiane Lemes da Silva Almeida – Agente Comunitário de Saúde
• Lucimara de Souza Cogo – Enfermeira

UBS Sapé

• Carla Betina Marroni Couto - Enfermeira
• Silvia Cristina Faria - Agente Comunitário de Saúde

UBS Anta

• Gisele Martins dos Santos - Enfermeira
• Gilson Marques de Carvalho - Agente Comunitário de Saúde

Clínica de Fisioterapia
Marcelo Pablo Curan Ribeiro – Fisioterapeuta
Farmácia Municipal
Pamela Tais de Azevedo Greskiv – Farmacêutica
Art. 5º O exercício das atividades dos membros dos Times de Segurança do Paciente será considerado de relevante interesse público, não gerando remuneração adicional.
Art. 6º O Núcleo Municipal de Segurança do Paciente será responsável pelo acompanhamento técnico, capacitação e monitoramento das ações desenvolvidas pelos Times de Segurança do Paciente.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
28 de julho de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:7F957A2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2026

ORDEM CRONOLÓGICA: Pregão SRP Nº 01/2026, Processo Nº 06/2026, via Ata de Registro de Preço Nº 08/2026.
OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar, bem como serviços de manutenção dos aparelhos para o Legislativo Municipal.
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e 55.263.405 Flavio Belotin.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.
VALOR ANUAL: Até R$ 52.856,65 – ano.
PRAZO: O prazo de vigência desta Ata de Registro de preço é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado o prazo por igual período desde que comprovado que seja vantajoso.

Três Barras do Paraná, 28 de julho de 2026.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:C38AEE88

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2026

ORDEM CRONOLÓGICA: Pregão SRP Nº 01/2026, Processo Nº 06/2026, via Ata de Registro de Preço Nº 09/2026.
OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar, bem como serviços de manutenção dos aparelhos para o Legislativo Municipal.
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e PDN Comércio e Serviços Eletrônicos Ltda.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.
VALOR ANUAL: Até R$ 2.980,00 – ano.
PRAZO: O prazo de vigência desta Ata de Registro de preço é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado o prazo por igual período desde que comprovado que seja vantajoso.

Três Barras do Paraná, 28 de julho de 2026.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:0920773E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 069/2026

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **11 DE AGOSTO DE 2026**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DERIVADOS DE ROCHAS (PEDRA BRITA, PÓ DE PEDRA, PEDRA GRADUADA, PEDRISCO E RACHÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 98824-6760 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00.

Três Barras do Paraná-PR, 28 de julho de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:35778D3C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

Processo Adm: Nº 20/2026

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE GEOTECNOLOGIAS E ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITARIO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, COMPREENDEND FORNECIMENTO DE IMAGEM ORTORRETIFICADA DE ALTA RESOLUÇÃO, VETORIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE UNIDADES IMOBILIÁRIAS, REVISÃO DE PLANTA GENÉRICA DE VALORES E DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE COM MANUTENÇÃO MENSAL, SUPORTE E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

Empresas vencedoras valor total: R$ 228.000,00(duzentos e vinte e oito mil reais):**SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA** – CNPJ N° 20.522.473/0001-66 com o lote: 1 no valor total de R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).

2ª COLOCADA - DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA EPP – CNPJ N° 04.915.134/0001-93 – R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)
3ª COLOCADA - BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA – CNPJ N° 41.967.974/0001-26 – R$ 251.750,00 (duzentos e cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais).
4ª COLOCADA - CTMGEO SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA – CNPJ N° 17.531.702/0001-02 – R$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ, 28 de julho de 2026

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Condutor de Processos

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:08C93DDA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 7220/2026

Data: 28/07/2026

Declara situação de emergência e excepcionalidade nos serviços educação do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, Of. Nº 218/2026 e 27/07/2026 SEMED.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada situação de emergência e excepcionalidade nos serviços de educação do município de Três Barras do Paraná, e autoriza o chamamento extra ao Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 001/2025, edital nº 001/2025, de 01 (um) professor (a).
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 28 de julho de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:F7DAECB3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 7221/2026

DATA 28/07/2026

Nomeia servidor efetivo para realizar Sindicância diante dos fatos ocorridos com a professora senhora Deborah Oenning, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o previsto no artigo nº 105, § 3º, da Lei Municipal nº 2626/2024, de 05/03/2024, e o contido no Of. Nº 176/2026 SEMED, datado de 12 de junho de 2026.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nomeado o senhor Fernando **Henrique Pizzato**, matricula nº 352-2/1, ocupante do cargo efetivo de assistente Administrativo, respondendo pelo cargo de assessor jurídico (Decreto nº 5676/2024 de 05/04/2024), para realizar sindicância diante dos fatos ocorridos com a professora abaixo relacionada:

Nome	Matricula	Vinculo	Lotação
Deborah Oenning	488-0/1	Estatutária	Escola Municipal Angelina Segalla Dezan

Art. 2º. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 3º. Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 28 de julho de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:8BC3031F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 090/2026

EDITAL Nº. 090/2026
28/07/2026

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2025

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital de abertura nº 001/2025 e o Decreto de homologação nº 7003/2026,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

Professor

Classificação	Nome
66º	Julia Piana de Souza

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão de Antecedentes Criminais.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado como desistência da vaga, implicando na convocação da próxima candidata, obedecida a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 28 de julho de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:29D3465C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº.227/2026

EDITAL Nº.227/2026
28/07/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir vaga por candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2023, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionado:

MÉDICO 40h

Classificação	Nome
16°	CARLOS EMANUEL PIOVEZANI BRUSQUE

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 28 de julho de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:DDFDFEEF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO CMDM Nº 006/2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM
TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR

RESOLUÇÃO CMDM Nº 006/2026

Dispõe sobre a aprovação da Permissão de Uso de bens móveis do Município de Três Barras do Paraná em favor da Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Catanduvas, destinados à estruturação da Sala Lilás.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – CMDM**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de sua criação e alterações posteriores,
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da rede de proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar;
CONSIDERANDO que a Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Catanduvas não dispõe de espaço adequadamente estruturado para o atendimento humanizado, reservado e qualificado das mulheres vítimas de violência;
CONSIDERANDO que a implantação da Sala Lilás constitui importante instrumento de acolhimento, escuta especializada e garantia dos direitos das mulheres, contribuindo para a humanização dos serviços de segurança pública;
CONSIDERANDO a parceria institucional entre o Município de Três Barras do Paraná, a Polícia Civil do Estado do Paraná e o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, visando fortalecer as políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher;
CONSIDERANDO a deliberação favorável do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, em reunião extraordinária realizada em 28 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a celebração de **Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis** entre o Município de Três Barras do Paraná e a Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Catanduvas, destinado à estruturação e funcionamento da **Sala Lilás**, espaço voltado ao atendimento humanizado de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Art. 2º A Permissão de Uso compreenderá os seguintes bens de propriedade do Município:
I – 01 (um) Televisor Semp Toshiba, 40", Patrimônio nº 8560;
II – 01 (um) Computador completo, com monitor, marca Sate, modelo 13625;
III – 02 (duas) Cadeiras Executivas de Escritório com regulagem de altura;
IV – 01 (um) Aparelho de Ar-Condicionado Agratto, 12.000 BTUs, tecnologia Inverter.

Art. 3º Os bens deverão ser utilizados exclusivamente na Sala Lilás da Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Catanduvas, sendo vedada sua utilização para finalidade diversa da prevista no Termo de Permissão de Uso.

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher manifesta-se favoravelmente à parceria institucional, por reconhecer seu relevante interesse público, sua contribuição para o fortalecimento da rede de proteção às mulheres e a melhoria das condições de acolhimento e atendimento às vítimas de violência doméstica e familiar.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Três Barras do Paraná – PR, 28 de julho de 2026.

EDNÉIA DE AZEVEDO PIZZOLOTTO RUBIO,
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Representando a Presidente do CMDM, Sra. Daira Aparecida Brand Guimarães, Em Razão de Licença- Maternidade.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:9A9B531E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026
Processo Adm: Nº 20/2026

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE GEOTECNOLOGIAS E ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITARIO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE IMAGEM ORTORRETIFICADA DE ALTA RESOLUÇÃO, VETORIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE UNIDADES IMOBILIÁRIAS, REVISÃO DE PLANTA GENÉRICA DE VALORES E DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE COM MANUTENÇÃO MENSAL, SUPORTE E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

Empresas vencedoras valor total: R$ 228.000,00(duzentos e vinte e oito mil reais):**SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA**(20522473000166) com os lotes: 1 no valor total de R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 14.133/21 e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ, 28 de julho de 2026

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:EB7EA6A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 033 DE 22 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 033 DE 22 DE ABRIL DE 2026

Designa servidor para exercer função com acesso ao Sistema SEFANET e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a bem do interesse público, o servidor **MARCIO GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 1.358, ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, para ter acesso e responder pelo Sistema SEFANET do Município de Tunas do Paraná, ficando responsável por todos os atos necessários do setor.

Art. 2º. A designação de que trata o art. 1º vigorará a partir da data de publicação desta Portaria, por prazo determinado, até 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as designações anteriores referentes ao acesso ao Sistema SEFANET, em especial a Portaria nº 024/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 22 de abril de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:18D09F19

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 04/2026

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da empresa: **REFRIGERAÇÃO REFRIMAQ DA RIBEIRA PECAS E CONECOES LTDA CNPJ: 26.791.984/0001-60,** no valor total de R$ 1.890,00 (Mil oitocentos e noventa reais)**,** para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE DUAS CAMARAS HORIZONTAIS DE CONGELADOS".**

Tunas do Paraná, 28 de julho de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:53D57610

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2025.

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2025.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ CNPJ: 68.703.834/0001-05.
CONTRATADA: J. COSTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.042.881/0001-31, neste ato representada por JOSIMAR COSTA.
As partes acima qualificadas, por mútuo acordo, resolvem celebrar o presente Termo de Retificação, para corrigir erro material na planilha de cálculo, constante no processo, do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 26-2025, assinado em 15/07/2026, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Do Objeto
O presente instrumento tem por objeto retificar a Clausula Primeira do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2025, referente a Concorrência nº 01-2025, conforme Memorando Nº 105/2026 da Secretaria de Obras, que passa a vigorar com as correções abaixo.

Cláusula Segunda – Da Retificação
Onde se lê na Cláusula Primeira do Termo Aditivo anterior:
" Alteração contratual, em revisão dos preços, para reequilíbrio econômico financeiro, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Obras, parecer técnico, e planilha de itens e serviços anexos, estabelecendo acréscimo de Valor de **R$ 32.497,75 (Trinta e dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos)**, configurando o valor global do contrato original para **R$ 2.529.997,75 (Dois milhões quinhentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos)**."
Leia-se efetivamente:
" Alteração contratual, em revisão dos preços, para reequilíbrio econômico financeiro, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Obras, parecer técnico, e planilha de itens e serviços anexos, estabelecendo acréscimo de Valor de **R$ 247.970,86 (Duzentos e quarenta e sete mil novecentos e setenta reais e oitenta e seis centavos)**, configurando o valor global do contrato original para **R$ 2.745.470,86 (Dois milhões setecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e seis centavos)**."

Cláusula Terceira – Da Ratificação
Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo anterior e do Contrato Principal que não conflitem com este instrumento de retificação.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Tunas do Paraná 28 de julho de 2026.

Contratante:
MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Contratada:
J. Costa Construção Civil LTDA-EPP
JOSIMAR COSTA
Representante Legal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:C92B9E6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 138-2026

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 138/2026

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2024, conforme edital nº 001/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 18/2024.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 20 do EDITAL nº 001/2024.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 20.8 do Edital nº 001/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Professor – sede - 20h/semanal

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
23493	Luane Cristina Tractz Machado	24º

4° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:0A87202F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 139-2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 03/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 139/2026

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 03/2025, homologado pelo Edital n. 10/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 03/2025, homologado pelo Edital n. 10/2025.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 03/2025.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Auxiliar Educacional – Faxinal da Boa Vista– 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Jeliane Terezinha da Silva Mendes	14°

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:502E5A3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2026

Contrato Administrativo nº 141/2026 – Pregão Eletrônico Nº 77/2026– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR) – **Contratada: GUARATANQUES INFLAMAVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.365.806/0001-98, com sede localizada na Rodovia PR 170, Nº 498, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85.031-000, neste ato representada por Claudenilson Lourenção, inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 049.673.589-69,– **Objeto** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR READEQUAÇÃO DE TANQUE DE CAMINHÃO COMBOIO, COMPREENDENDO A DIVISÃO DO TANQUE EM DOIS COMPARTIMENTOS E O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO– **Prazo de Vigência:** 6 (seis) meses tendo sua vigência compreendida entre 27/07/2026 a 26/01/2027 - **Valor global:** R$ 29.985,00 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:9481E171

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2026
CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

Termo de Credenciamento Nº 06/2026 - Concedente: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Beneficiada: 35.423.916 FABIO SCHNEIDER FIUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.423.916/0001-39, com sede na A. Rural, n° 00, Anexo Povoado Tamandua, Turvo-PR, neste ato representada por Fabio Schneider Fiuza, portador(a) do CPF nº 077.391.719-56 – Objeto: CREDENCIAMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADORES - Vigência: O prazo do Credenciamento do objeto do presente certame terá vigência de 12 (doze) meses – Foro: Guarapuava (PR) – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a contratada.

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:2F588231

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 546-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias regulares para o servidor comissionado **Alisson Elias dos Santos Medeiro,** Assessor I, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, no período de 03 de agosto de 2026 a 12 de agosto de 2026, referente ao período aquisitivo de 09 de abril de 2025 a 08 de abril de 2026.
Parágrafo Único - Fica mantido o direito de gozo de 20(vinte) dias remanescentes de férias, relativo ao período aquisitivo mencionado no Art. 1º desta portaria, a ser usufruído pelo servidor em momento oportuno.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 28 de julho de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:4EA59BF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 547-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Delega os servidores públicos Andréia Tonon de Oliveira, Diretora do Departamento de Atenção Primária, Elza Maria Trianouski Bonato, Fiscal da Vigilância Sanitária e Ricardo André Kloster Karpinski, Engenheiro Agrônomo, como responsáveis pelo encaminhamento e execução do Processo Administrativo 5.612/2026, o qual tem como objeto a abertura de Sindicância para apurar possíveis irregularidades praticadas por servidor público.
Art. 2º - O processo de sindicância deverá ser iniciado dentro de 3(três) dias contados da publicação desta portaria e concluída no prazo de 60 (sessenta) dias.
Art. 3º - A remuneração será realizada em parcela única, com fundamento no Decreto nº 04/2024.

Art. 4º - Esta portaria terá efeito a partir da data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 28 de julho de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:899668C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 548-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ainda, considerando o item 20.8.1 do Edital do Concurso Público N° 01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Deslocar a candidata **Paola Stephany Bastos Lima**, inscrita no CPF nº 094.151.879-56, para a última colocação dos classificados no Concurso Público Municipal nº 001/2024, a qual foi convocada através do Edital de Convocação nº 136/2026, para o cargo de Professora, em atenção a solicitação da mesma através do protocolo nº 2.919/2026.
Art. 2º Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 28 de julho de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:5361F209

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 549-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 90 (noventa) dias de Licença Para Tratamento de Saúde, para o servidor **Valdinei Freitas**, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves e Emergências, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 25 de julho de 2026 a 22 de outubro de 2026. Em atenção ao atestado médico apresentado através do protocolo nº 2.936/2026.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 25 de julho de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 541/2026.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 28 de julho de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:A51E504A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 550-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Tatiane Dassoglio**, psicóloga, inscrita no CPF nº 080.459.119-99, para exercer a função de Vigilante Socioassistencial, junto à Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, a partir da presente data, conforme Decreto nº 64/2026.
Art. 2º Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 28 de julho de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:72B0DA4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 551-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do contrato, em atendimento ao disposto

no Parecer Jurídico constante do Processo Administrativo nº 5.236/2026.
Gestora: Noeli maria Bastos Seguro, Secretária Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo.
Fiscal: Gustavo Pereira Veronez, Arquiteto.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 28 de julho de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:270345DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2026 COMPRAS GOV N° 19/2026

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mudas de árvores frutíferas, erva-mate e hortaliças.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 14 de agosto de 2026.
Início da Sessão: 14 de agosto de 2026 a partir das 08h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"
Valor: R$ 58.069,16 (cinquenta e oito mil, sessenta e nove reais e dezesseis centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 79/2026

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compras.gov (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 206), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-016, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17h00m.

Turvo/PR, 28 de julho de 2026.

PRISCILA MARTINELLI
Pregoeira (Decreto Nº 79/2026)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:00608B87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2026 COMPRAS GOV N° 11/2026

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ocorrer em 31 de julho de 2026, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mudas de erva-mate (ilex paraguariensis) e mudas frutíferas de ameixeira, destinadas à execução das ações de incentivo à agricultura familiar e ao desenvolvimento rural sustentável no município de turvo/pr.
Recebimento de Propostas: Até às 08h30min de 10 de agosto de 2026.
Início da Sessão: 10 de agosto de 2026 a partir das 08h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"
Valor estimado: R$ 26.383,60 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)
Motivo: Prorrogação necessária devido ao erro de cadastro no sistema Compras.gov. A minuta do Edital e os demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ''licitações e contratos''.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal do Compras.gov (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145, através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85.150-016, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17h00m.
.
Turvo/PR, 28 de julho de 2026.

PRISCILA MARTINELLI
Pregoeira
(Decreto N° 79/2026)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:EB49F1C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 05/2026

Dispõe sobre a Comissão de Ética do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente do município de Turvo/PR.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Turvo – CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 68 de 15 de dezembro de 2022 e o Decreto nº 31/2023, e;

CONSIDERANDO:
a) A Lei Municipal nº 68/2022 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e o Decreto nº 31/2023 que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência no Município de Turvo-PR;
b) A deliberação do Conselho Municipal na reunião ordinária realizada em 09/07/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Ética, vinculada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com a finalidade de apurar condutas, aplicar normas regimentais e fiscalizar processos éticos ou disciplinares, do Conselho Tutelar como órgão público, e demais entidades públicas ou privadas que prestam atendimentos às crianças e adolescentes.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I – Jessyka Lopes Rickli;
II – Tatiane Dassoglio;
III – Douglas Domingos Grzeszezeszyn;
IV – Emily Silvestre Gevenka.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo/PR, 27 de julho de 2026.

JESSYKA LOPES RICKLI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:D99CC4FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 06/2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Eleitoral responsável pela condução do Processo Eleitoral para escolha de Conselheiro Tutelar Suplente do munícipio de Turvo/PR.

A Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 68/2022,

CONSIDERANDO:

• A Lei Municipal nº 68/2022 que dispõe sobre as políticas públicas de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Turvo, e dá outras providências.

• A Deliberação do Conselho Municipal na reunião ordinária realizada em 09/07/2026.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Comissão Eleitoral responsável pela organização, coordenação e acompanhamento do Processo Eleitoral 2026 para escolha de Conselheiro Tutelar Suplente do munícipio de Turvo/PR.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I – Jessyka Lopes Rickli;
II – Tatiane Dassoglio;
III – Douglas Domingos Grzeszezeszyn;
IV – Emily Silvestre Gevenka.

Art. 3° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 27 de julho de 2026.

JESSYKA LOPES RICKLI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:76BD64ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 08/2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família do muncípio de Turvo/PR.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Turvo – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 17, de 17 de junho 2008, e,

CONSIDERANDO:

• A Lei Municipal nº 17/2008 que dispõe sobre a criação do Conselho e Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

• A Deliberação do Conselho Municipal na reunião ordinária realizada em 09/07/2026.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, vinculada ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, com a finalidade de acompanhar e monitorar as ações do Cadastro Único e Programa Bolsa Família;

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I – Micheli Johann Figueiredo;
II – Elizangela Mendes Pereira Jorge;
III – Maricele Cristina Silveira;
IV – Karen Emanuelly de Matos.

Art. 3° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 27 de julho de 2026.

MICHELI JOHANN FIGUEIREDO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:3F550872

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 78/2026

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 3.585/2026 (1Doc), **ADJUDICA E HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 78/2026, do tipo menor preço e lote 04 maior desconto, cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos, peças, materiais e prestação de serviços, manutenção e reparos de auto elétrica e parte eletrônica da frota municipal, de acordo com a seguinte indicação:
Lotes n° 01, 02 e 03 em favor da empresa **DEYSE KATHRIN LARA DE OLIVEIRA LTDA (CNPJ N° 19.151.348/0001-08)** pelo valor global R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).
Lote n° 04 em favor da empresa **VELANTRIS GESTAO SOLUCOES LTDA (CNPJ N° 66.348.188/0001-71)** pelo valor global R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 79/2026).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 28 de julho de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:A6208BF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 79/2026

O MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo

instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 5.336/2026 (1Doc), ADJUDICA e HOMOLOGA o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 79/2026, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gaiolas, destinadas ao atendimento do projeto de castração animal da secretaria municipal de saúde do Município de Turvo/PR, em favor da empresa GUIMARAES, GUIMARAES E SOARES LTDA (CNPJ N° 17.330.681/0001-59) pelo valor de R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais).
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 79/2026).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 28 de julho de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:7F154471

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE ADITIVOS - FMS

RESUMO DE TERMO ADITIVO - FMS

TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO N° 204/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: JOSIELE CASTRO DE AZEVEDO FONOAUDIOLOGIA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 25 de julho de 2027.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato de até R$ 146.880,00 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e oitenta reais), perfazendo o valor do presente contrato em R$ 146.880,00 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e oitenta reais).
Cláusula Terceira: Altera-se o fiscal do contrato para **JESSICKA FERNANDA DE FIGUEIREDO**, Assistente administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF nº ***.295.729-**.
Cláusula Quarta: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:183 – F:1 – Livres
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:184 – F:303 – 15%
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:185 – F:494 – Rec. Federal
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:188 – F:70014 – Rec. Estadual
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:187 – F:60218 - Federal
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:313 – F:370014 – Rec. Estadual
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:316 – F:360218 - Federal
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 23/07/2026

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N° 284/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Dalton Silva Melo
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de agosto de 2027.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato de até R$ 2.391.580,56 (dois milhões e trezentos e noventa e um mil e quinhentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o valor do presente contrato em R$ 2.391.580,56 (dois milhões e trezentos e noventa e um mil e quinhentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos).
Cláusula Terceira: Altera-se o fiscal do contrato para **JESSICKA FERNANDA DE FIGUEIREDO**, Assistente administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF nº ***.295.729-**.
Cláusula Quarta: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:183 – F:1 – Livres
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:184 – F:303 – 15%
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:185 – F:494 – Rec. Federal
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:188 – F:70014 – Rec. Estadual
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:187 – F:60218 - Federal
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:313 – F:370014 – Rec. Estadual
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:316 – F:360218 - Federal
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 23/07/2026

TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO N° 210/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: C.O.S. - CLINICA MEDICA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 29 de julho de 2027.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato de até R$ 68.250,00 (sessenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor do presente contrato em R$ 68.250,00 (sessenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais).
Cláusula Terceira: Altera-se o fiscal do contrato para **JESSICKA FERNANDA DE FIGUEIREDO**, Assistente administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF nº ***.295.729-**.
Cláusula Quarta: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:183 – F:1 – Livres
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:184 – F:303 – 15%
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:185 – F:494 – Rec. Federal
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:188 – F:70014 – Rec. Estadual
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:187 – F:60218 - Federal
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:313 – F:370014 – Rec. Estadual
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:316 – F:360218 - Federal
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 23/07/2026

TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO N° 273/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: D. M. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 10 de janeiro de 2027.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R$ 33.420,00 (Trinta e três mil quatrocentos e vinte reais) perfazendo o valor total deste termo em até R$ 200.520,00 (duzentos mil e quinhentos e vinte reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.277. – ED: 3.3.90.39.00.00 D:207 F:001 - Livres
70.001.10.302.0025.2.277. – ED: 3.3.90.39.00.00 D:208 F:303 – 15%

Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas
Data: 29/06/2026

TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO N° 188/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CENTRO DE UROLOGIA DE UMUARAMA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 22 de julho de 2027**.**
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato de até R$ 1.096.800,00 (um milhão noventa e seis mil e oitocentos reais), perfazendo o valor do presente contrato em R$ 1.096.800,00 (um milhão noventa e seis mil e oitocentos reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 D:183 F:1 - Livres
70.001.10.302.0025.2.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 D:184 F:303 – 15%
70.001.10.302.0025.2.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 D:185 F:494 – Rec. Federal
70.001.10.302.0025.2.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 D:188 F:70014 – Rec. Estadual
70.001.10.302.0025.2.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 D:187 F:360218 - Federal
70.001.10.302.0025.2.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 D:313 F:370014 – Rec. Estadual
70.001.10.302.0025.2.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 D:316 F:360218 - Federal
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 18/06/2026

TERMO ADITIVO 001 A ATA DE COMPRA N° 001/2025 – Pregão nº 009/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: TECNOBLU COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 05 de agosto de 2027.
Cláusula Segunda: Fica reajustado o valor unitário do Item 01 – Bebedouro Industrial 100 Litros, em razão da aplicação do índice IPCA/IBGE, referente ao período de 07/2025 a 06/2026, passando o valor unitário de R$ 1.989,00 (um mil, novecentos e oitenta e nove reais) para R$ 2.081,31 (dois mil, oitenta e um reais e trinta e um centavos), Perfazendo o valor deste termo em R$ 41.626,20 (quarenta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte centavos) **referente ao pedido de renovação apenas do quantitativo (20 unidades) do Item 1 da Ata**.
Cláusula Terceira: A BAGATOLI COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica, nacionalidade brasileira, inscrita no CNPJ sob n° 00.897.750/0001-08, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, com o NIRE 42600296142, estabelecida à Rodovia Br 470, 8105, Fortaleza Alta, Blumenau, SC, CEP 89.058-020, neste ato representada por seus sócios administradores ALDIVAR BAGATOLI, nacionalidade brasileira, nascido em 14/09/1967, viúvo, técnico de refrigeração, CPF n° ***.997.719-** e; MAICON BAGATOLI, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, CPF n° ***.770.239-**, na condição de cessionário da parte cedente do GUSTAVO BAGATOLI, a partir deste aditivo, assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios, conforme disposto no contrato constitutivo da sociedade.
Cláusula Quarta: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.1.173 – ED:4.4.90.52.00.00 – D:91 – F:70011 – Estadual
70.001.10.301.0024.1.173 – ED:4.4.90.52.00.00 – D:328 – F:370011 – Estadual
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 20/07/2026

TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO N° 263/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CENTRO DE UROLOGIA DE UMUARAMA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de julho de 2027.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor de até R$ 385.617,60(trezentos e oitenta e cinco mil seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total deste termo em R$ 385.617,60(trezentos e oitenta e cinco mil seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 D:183 F:1 - Livres
70.001.10.302.0025.2.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 D:184 F:303 – 15%
70.001.10.302.0025.2.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 D:185 F:494 – Rec. Federal
70.001.10.302.0025.2.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 D:188 F:70014 – Rec. Estadual
70.001.10.302.0025.2.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 D:187 F:360218 - Federal
70.001.10.302.0025.2.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 D:313 F:370014 – Rec. Estadual
70.001.10.302.0025.2.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 D:316 F:360218 - Federal
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 18/06/2026

TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO N° 253/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ZUKOVSKI & CIA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de julho de 2027.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de até R$ 662.364,00 (seiscentos e sessenta e dois mil trezentos e sessenta e quatro reais), perfazendo o valor total deste termo em R$ 662.364,00 (seiscentos e sessenta e dois mil trezentos e sessenta e quatro reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 D:183 F:1 - Livres
70.001.10.302.0025.2.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 D:184 F:303 – 15%
70.001.10.302.0025.2.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 D:185 F:494 – Rec. Federal
70.001.10.302.0025.2.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 D:188 F:70014 – Rec. Estadual
70.001.10.302.0025.2.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 D:187 F:360218 - Federal
70.001.10.302.0025.2.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 D:313 F:370014 – Rec. Estadual
70.001.10.302.0025.2.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 D:316 F:360218 - Federal
Cláusula Quarta: Altera-se a fiscal para **JESSICKA FERNANDA DE FIGUEIREDO**, Assistene administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob nº ***.295.729-**.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 23/06/2026

TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO N° 305/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: EDSON FLORENÇO
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 09 de janeiro de 2027.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do contrato para R$ 5.825,00 (cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 34.950,00 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais).
Cláusula Terceira: Altera-se a fiscal para **RAFAELLA GUEDES DE LIVIO NAVES**, inscrita no CPF sob nº ***.105.159-**.
Cláusula Quarta: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.277. – ED:3.3.90.36.00.00 – D:206 – F:303 – 15%
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 07/07/2026

TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO N° 052/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: VALDEMIR SIMPLICIO DA SILVA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de fevereiro de 2027.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato de até R$ 34.950,00 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor do presente contrato em R$ 34.950,00 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.277 – ED:3.3.90.36.00.00 – D:206 – F:303 – 15%
Cláusula Quarta: Altera-se o fiscal do contrato para RAFAELLA GUEDES DE LÍVIO NAVES, inscrita no CPF nº ***.105.159-**.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 10/07/2026

TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO N° 051/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CLAUDINEIA DA LUZ
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de fevereiro de 2027.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato de até R$ 34.950,00 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor do presente contrato em R$ 34.950,00 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.277 – ED:3.3.90.36.00.00 – D:206 – F:303 – 15%
Cláusula Quarta: Altera-se o fiscal do contrato para RAFAELLA GUEDES DE LÍVIO NAVES, inscrita no CPF nº ***.105.159-**.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 10/07/2026

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N° 029/2026
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ARLI HELENA DE ALCANTARA BERTOLO
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 26 de janeiro de 2027.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato de até **R$ 34.950,00 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais)**, perfazendo o valor do presente contrato em **R$ 34.950,00 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais)**.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.277 – ED:3.3.90.36.00.00 – D:206 – F:303 – 15%
Cláusula Quarta: Altera-se o fiscal do contrato para RAFAELLA GUEDES DE LÍVIO NAVES, inscrita no CPF nº ***.105.159-**.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 10/07/2026

TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO N° 032/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CENTRO DE UROLOGIA DE UMUARAMA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de agosto de 2027.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de até R$ 244.800,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total deste termo em R$ 244.800,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais) referente a 6(seis) meses.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 D:183 F:1 - Livres
70.001.10.302.0025.2.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 D:184 F:303 – 15%
70.001.10.302.0025.2.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 D:185 F:494 – Rec. Federal
70.001.10.302.0025.2.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 D:188 F:70014 – Rec. Estadual
70.001.10.302.0025.2.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 D:187 F:360218 - Federal
70.001.10.302.0025.2.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 D:313 F:370014 – Rec. Estadual
70.001.10.302.0025.2.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 D:316 F:360218 - Federal
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 18/06/2026

TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO N° 233/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: F. C. DE PAULA JOSE & CIA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 03 de agosto de 2027.
Cláusula Segunda: Fica atualizado o valor do contrato, conforme índice IPCA de 3,87% referente ao período de 08/2025 a 06/2026 (disponível no momento da consulta), atualizando o valor do contrato de até R$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mi reais) para R$ 318.319,00 (Trezentos e dezoito mil e trezentos e dezenove reais), perfazendo o valor total deste termo de ate R$ 318.319,00 (Trezentos e dezoito mil e trezentos e dezenove reais), referente a 12 meses.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.277. - ED: 3.3.90.30.00.00 - D:205 - F:303
Cláusula Quarta:
Altera-se a gestão do contrato para **CINTIA TRUCOLO BRAGA**, inscrita no CPF sob nº ***.916.619-**
Altera-se a fiscalização do contrato para **RAFAELLA GUEDES DE LÍVIO NAVES,** inscrita no CPF sob n° ***.105.159-**.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 16/07/2026

TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO N° 134/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CENTRO DE UROLOGIA DE UMUARAMA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 17 de julho de 2027.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato de até R$ 1.345.200,00 (um milhão trezentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais), perfazendo o valor do presente contrato em até R$ 1.345.200,00 (um milhão trezentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 D:183 F:1 - Livres
70.001.10.302.0025.2.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 D:184 F:303 – 15%
70.001.10.302.0025.2.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 D:185 F:494 – Rec. Federal
70.001.10.302.0025.2.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 D:188 F:70014 – Rec. Estadual
70.001.10.302.0025.2.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 D:187 F:360218 - Federal
70.001.10.302.0025.2.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 D:313 F:370014 – Rec. Estadual
70.001.10.302.0025.2.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 D:316 F:360218 - Federal
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 18/06/2026

TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO N° 237/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: VARGAS & ZILIOTTO LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 05 de junho de 2027.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), perfazendo o valor deste termo

em até R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) referente a 6(seis) meses.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 D:183 F:1 - Livres
70.001.10.302.0025.2.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 D:184 F:303 – 15%
70.001.10.302.0025.2.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 D:185 F:494 – Rec. Federal
70.001.10.302.0025.2.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 D:188 F:70014 – Rec. Estadual
70.001.10.302.0025.2.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 D:187 F:360218 - Federal
70.001.10.302.0025.2.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 D:313 F:370014 – Rec. Estadual
70.001.10.302.0025.2.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 D:316 F:60218 - Federal
Cláusula Quarta: Altera-se a fiscal para **JESSICKA FERNANDA DE FIGUEIREDO**, inscrito no CPF sob nº ***.295.729-**.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 03/06/2026

TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO N° 019/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: VARGAS & ZILIOTTO LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 17 de julho de 2027.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de até R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total deste termo em até R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:183 – F:1 – Livres
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:184 – F:303 – 15%
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:185 – F:494 – Rec. Federal
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:188 – F:70014 – Rec. Estadual
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:187 – F:60218 - Federal
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:313 – F:370014 – Rec. Estadual
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:316 – F:360218 - Federal
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 10/07/2026

TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO N° 258/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: PAIVA BERTACCHINI & CIA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 29 de julho de 2027.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato de até R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), perfazendo o valor do presente contrato em R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
Cláusula Terceira: Altera-se o fiscal do contrato para **JESSICKA FERNANDA DE FIGUEIREDO**, Assistente administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF nº ***.295.729-**.
Cláusula Quarta: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:183 – F:1 – Livres
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:184 – F:303 – 15%
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:185 – F:494 – Rec. Federal
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:188 – F:70014 – Rec. Estadual
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:187 – F:60218 - Federal
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:313 – F:370014 – Rec. Estadual
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:316 – F:360218 - Federal
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 23/07/2026

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 277/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: INSTITUTO DO RIM DE UMUARAMA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 27 de julho de 2027.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor de até R$ 14.646.288,24 (quatorze milhões seiscentos e quarenta e seis mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), sendo o valor deste termo de até R$ 14.646.288,24 (quatorze milhões seiscentos e quarenta e seis mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:183 – F:1 – Livres
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:184 – F:303 – 15%
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:185 – F:494 – Rec. Federal
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:188 – F:70014 – Rec. Estadual
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:187 – F:60218 - Federal
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:313 – F:370014 – Rec. Estadual
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:316 – F:360218 - Federal
Cláusula Quarta: Altera-se o fiscal do contrato para JESSICKA FERNANDA DE FIGUEIREDO, Assistente administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF nº ***.295.729-**.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 10/07/2026

TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO N° 178/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: D&G – SERVIÇOS MEDICOS S.S LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 21 de julho de 2027.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato de até R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), perfazendo o valor do presente contrato em R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:183 – F:1 – Livres
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:184 – F:303 – 15%
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:185 – F:494 – Rec. Federal
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:188 – F:70014 – Rec. Estadual
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:187 – F:60218 - Federal
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:313 – F:370014 – Rec. Estadual
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:316 – F:360218 - Federal
Cláusula Quarta: Altera-se o fiscal do contrato para JESSICKA FERNANDA DE FIGUEIREDO, Assistente administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF nº ***.295.729-**.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 10/07/2026

TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO N° 030/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 13 de julho de 2027.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R$ 3.282,00 (três mil, duzentos e oitenta e dois reais), perfazendo o valor total deste termo em R$ 39.384,00(trinta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais).
Cláusula Terceira: Altera-se a gestora para **CAROLINA MENDONÇA FELIX**, inscrita no CPF sob nº ***.459.929-**.
Cláusula Quarta: Altera-se a fiscal para **JESSICKA FERNANDA DE FIGUEIREDO**, inscrito no CPF sob nº ***.295.729-**.
Cláusula Quinta: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.36.00.00 – D:182 – F:303 – 15%
Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 10/07/2026

TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO N° 169/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado:CLINICA MEDICA WELLNESS INTEGRADA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 29 de julho de 2027.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato de até R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), perfazendo o valor do presente contrato em R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
Cláusula Terceira: Altera-se o fiscal do contrato para **JESSICKA FERNANDA DE FIGUEIREDO**, Assistente administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF nº ***.295.729-**.
Cláusula Quarta: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:183 – F:1 – Livres
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:184 – F:303 – 15%
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:185 – F:494 – Rec. Federal
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:188 – F:70014 – Rec. Estadual
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:187 – F:60218 - Federal
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:313 – F:370014 – Rec. Estadual
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:316 – F:360218 - Federal
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 23/07/2026

TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO N° 333/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CLINICA DE FISIOTERAPIA REZENDE & NABHAN LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 27 de julho de 2027.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato de até R$ 177.120,00 (cento e setenta e sete mil cento e vinte reais), perfazendo o valor do presente contrato em R$ 177.120,00 (cento e setenta e sete mil cento e vinte reais).
Cláusula Terceira: Altera-se o fiscal do contrato para **JESSICKA FERNANDA DE FIGUEIREDO**, Assistente administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF nº ***.295.729-**.
Cláusula Quarta: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:183 – F:1 – Livres
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:184 – F:303 – 15%
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:185 – F:494 – Rec. Federal
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:188 – F:70014 – Rec. Estadual
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:187 – F:60218 - Federal
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:313 – F:370014 – Rec. Estadual
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:316 – F:360218 - Federal
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 23/07/2026

TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO N° 330/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CENTRO DE UROLOGIA DE UMUARAMA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 27 de julho de 2027.
Cláusula Segunda: Fica acrescido ao presente contrato o valor total de até R$ 771.486,00 (Setecentos e setenta e um mil quatrocentos e oitenta e seis reais), sendo o valor deste termo de até R$ 771.486,00 (Setecentos e setenta e um mil quatrocentos e oitenta e seis reais), conforme procedimentos abaixo descritos.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:183 – F:1 – Livres
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:184 – F:303 – 15%
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:185 – F:494 – Rec. Federal
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:188 – F:70014 – Rec. Estadual
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:187 – F:60218 - Federal
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:313 – F:370014 – Rec. Estadual
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:316 – F:360218 - Federal
Cláusula Quarta: Altera-se o fiscal do contrato para JESSICKA FERNANDA DE FIGUEIREDO, Assistente administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF nº ***.295.729-**.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 23/07/2026

TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO N° 332/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CLINICA MAIA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 27 de julho de 2027.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato de até R$ 115.178,88 (cento e quinze mil cento e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor do presente contrato em R$ 115.178,88 (cento e quinze mil cento e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
Cláusula Terceira: Altera-se o fiscal do contrato para **JESSICKA FERNANDA DE FIGUEIREDO**, Assistente administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF nº ***.295.729-**.
Cláusula Quarta: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:183 – F:1 – Livres
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:184 – F:303 – 15%
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:185 – F:494 – Rec. Federal
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:188 – F:70014 – Rec. Estadual
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:187 – F:60218 - Federal
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:313 – F:370014 – Rec. Estadual
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:316 – F:360218 - Federal

Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 23/07/2026

TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO N° 155/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CDO APARELHOS AUDITIVOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 29 de julho de 2027.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato de até R$ 292.368,00 (duzentos e noventa e dois mil e trezentos e sessenta e oito reais), perfazendo o valor do presente contrato em até R$ 292.368,00 (duzentos e noventa e dois mil e trezentos e sessenta e oito reais).
Cláusula Terceira: Altera-se a Razão Social da empresa, que passa a ser **CDO CLÍNICA DO APARELHO AUDITIVO LTDA**, conforme contrato social.
Cláusula Quarta: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:183 – F:1 – Livres
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:184 – F:303 – 15%
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:185 – F:494 – Rec. Federal
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:188 – F:70014 – Rec. Estadual
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:187 – F:60218 - Federal
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:313 – F:370014 – Rec. Estadual
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:316 – F:360218 - Federal
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 23/07/2026

TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO N° 138/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: IPG – INSTITUTO DE PNEUMOLOGIA E GERIATRIA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 09 de julho de 2027.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato de até R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais), perfazendo o valor do presente contrato em até R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).
Cláusula Terceira: Altera-se a fiscal do contrato para **JESSICKA FERNANDA DE FIGUEIREDO**, inscrito no CPF sob nº ***.295.729-**.
Cláusula Quarta: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:183 - F:1 - Livres
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:184 – F:303 – 15%
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:185 – F:494 – Rec. Federal
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:188 – F:70014 – Estadual
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:187 – F:60218 – Federal
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:313 – F:370014 – Rec. Estadual
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:316 – F:360218 – Federal
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 22/05/2026

TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO N° 334/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CDO APARELHOS AUDITIVOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 27 de julho de 2027.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato de até R$ 226.125,84 (duzentos e vinte e seis mil cento e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o valor do presente contrato em R$ 226.125,84 (duzentos e vinte e seis mil cento e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
Cláusula terceira: Altera-se a Razão Social da empresa, que passa a ser **CDO CLÍNICA DO APARELHO AUDITIVO LTDA**, conforme contrato social.
Cláusula Quarta: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:183 – F:1 – Livres
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:184 – F:303 – 15%
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:185 – F:494 – Rec. Federal
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:188 – F:70014 – Rec. Estadual
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:187 – F:60218 - Federal
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:313 – F:370014 – Rec. Estadual
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:316 – F:360218 - Federal
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 23/07/2026

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N° 279/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: N C SIQUEIRA ODONTOLOGIA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 25 de julho de 2027.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de até R$ 10.489,72 (dez mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos), perfazendo o valor do presente termo em R$ 125.876,64 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). Passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 125.876,64 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) para até R$ 251.753,28 (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos).
Cláusula Terceira: Altera-se o fiscal do contrato para **MARIA ANDREA DOS SANTOS DE MORAIS**, Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF nº ***.996.519-**.
Cláusula Quarta: Altera-se o gestor do contrato para **FERNANDA CRISTINE TORRES DE ALMEIDA**, Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF nº ***.170.119-**.
Cláusula Quinta: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:183 – F:1 – Livres
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:184 – F:303 – 15%
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:185 – F:494 – Rec. Federal
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:188 – F:70014 – Rec. Estadual
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:187 – F:60218 - Federal
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:313 – F:370014 – Rec. Estadual
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:316 – F:360218 - Federal
Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 23/07/2026

Umuarama, 28 de Julho de 2026

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Julia Martins Piffer
Código Identificador:646ACDC3

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATOS - FMS

CONTRATO DE COMPRA Nº 205/2026
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: MBM STORE LTDA.
Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha para secretarias de Prefeitura Municipal de Umuarama, incluindo Unidades Educacionais e Unidades de Saúde.
Valor: R$ 796,60 (setecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)
Vigência: 02/07/2026 a 02/07/2027.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2025/11/1011 e no Pregão Eletrônico n° 033/2026 - PMU, homologado pela Portaria n° 816/2026, em 19 de junho de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 23 de junho de 2026, edição nº. 3557, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Umuarama, 28 de julho de 2026.

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Jefferson Matheus Paiva Santaneli
Código Identificador:12A6CF8A

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE RESCISÃO - FMS

RESUMO DE RESCISÃO - FMS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 081/2026, CELEBRADO ENTRE A KARINA CRISTINA DE OLIVEIRA E FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, a serem prestados nas Unidades de Saúde, 40hs semanais aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Saúde de Umuarama, conforme **Edital de Chamamento Público nº 004/2024 – Credenciamento de Serviços de Saúde.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RAZÕES:
O presente termo de rescisão amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente rescisão contratual é formalizada de modo amigável, nos termos do art. 138, Inciso II, da Lei de Licitações (14.133/2021).
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
As partes dão entre si quitação mútua relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do Contrato Original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das Cláusulas que o integram.
Parágrafo Primeiro: As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, em todas as esferas de direito. Ainda, concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas, inclusive de ordem financeira.
Parágrafo Segundo: A presente rescisão não acarretará prejuízos ao ente público.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, é competente o Foro da Comarca de Umuarama – PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA SEXTA – DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES E DA QUITAÇÃO DOS VALORES:
A contratada encerrará suas atividades a partir de 02/06/2026 e reconhece a quitação integral dos valores provenientes deste contrato e de seus aditivos até a data de assinatura deste termo, considerando que o pagamento dos valores pertinentes à competência 06/2026 serão realizados nos prazos estabelecidos.
Data: 07/07/2026

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 374/2024, CELEBRADO ENTRE A MAXXDENT PRÓTESE ODONTOLÓGICA LTDA E FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA – PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica na área de saúde para a prestação de serviços na confecção de próteses odontológicas, em atendimento das necessidades dos pacientes do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, conforme **Edital de Chamamento Público nº 001/2024 – Credenciamento de Serviços de Saúde.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RAZÕES:
O presente termo de rescisão amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente rescisão contratual é formalizada de modo amigável, nos termos do art. 138, Inciso II, da Lei de Licitações (14.133/2021).
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
As partes dão entre si quitação mútua relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do Contrato Original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das Cláusulas que o integram.
Parágrafo Primeiro: As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, em todas as esferas de direito. Ainda, concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas, inclusive de ordem financeira.
Parágrafo Segundo: A presente rescisão não acarretará prejuízos ao ente público.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, é competente o Foro da Comarca de Umuarama – PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA SEXTA – DA QUITAÇÃO INTEGRAL DOS VALORES DO CONTRATO:A contratada reconhece a quitação integral e irretratável dos valores provenientes deste contrato e de seus aditivos até a data da assinatura deste Termo, considerando que o pagamento dos valores pertinentes à competência 06/2026 serão realizados nos prazos estabelecidos.
Data: 07/07/2026

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 067/2024, CELEBRADO ENTRE A DPS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA E FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA – PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de médicos na área de clínico geral aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 003/2023 – Credenciamento de médicos que atuem na área clínica, sendo que os atendimentos serão realizados em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, e todo material, insumos e recursos humanos necessários a sua realização serão de responsabilidade da contratante.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RAZÕES:
O presente termo de rescisão amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente rescisão contratual é formalizada de modo amigável, nos termos do art. 138, Inciso II, da Lei de Licitações (14.133/2021).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
As partes dão entre si quitação mútua relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do Contrato Original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das Cláusulas que o integram.
Parágrafo Primeiro: As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, em todas as esferas de direito. Ainda, concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas, inclusive de ordem financeira.
Parágrafo Segundo: A presente rescisão não acarretará prejuízos ao ente público.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, é competente o Foro da Comarca de Umuarama – PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Data: 13/07/2026

Umuarama, 28 de Julho de 2026

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Julia Martins Piffer
Código Identificador:D6DF8874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO - DCA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO N° 2026/07/399

O Município de Umuarama-Pr, em conformidade com o art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 303/2025 torna público que a administração pretende realizar a dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de:

ITEM 1- 60 (Sessenta) Unidades de Palanques de Eucaliptos Tratados de 10 a 12 - 2,20 Metros.

Objeto entregue sem custo adicional no Viveiro Municipal da Prefeitura Municipal de Umuarama-Pr, Chácara Recanto das Orquídeas, Estrada p/ Aeroporto - Umuarama-Pr.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas deverão ser encaminhadas até às 23:59h do dia 31 de julho de 2026, no email: compradireta@umuarama.pr.gov.br e no ASSUNTO DISPOR O NÚMERO DO PROCESSO ACIMA. Devem sem enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação:
Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral e quadro societário.
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual.
Certidão Negativa de Débitos Municipais.
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
Declaração de Responsabilidade Unificada.
Certificado de Regularidade do FGTS- CRF.
Umuarama-Pr, 28 de julho de 2026.

VÂNIO CESAR PRESSINATTE
Diretor de Compras e Almoxarifado

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:FCC69EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO - DCA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO N° 2026/07/411

O Município de Umuarama-Pr, em conformidade com o art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 303/2025 torna público que a administração pretende realizar a dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de:

ITEM 1- 100 (Cem) Unidades de mudas de árvore da espécie Samambaia medindo 1,20 de altura.
ITEM 2- 100 (Cem) Unidades de mudas de árvore da espécie Samambaia medindo 2,00 de altura.
.
Objeto entregue sem custo adicional no Viveiro Municipal da Prefeitura Municipal de Umuarama-Pr, Chácara Recanto das Orquídeas, Estrada p/ Aeroporto - Umuarama-Pr.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas deverão ser encaminhadas até às 23:59h do dia 31 de julho de 2026, no email: compradireta@umuarama.pr.gov.br e no ASSUNTO DISPOR O NÚMERO DO PROCESSO ACIMA. Devem sem enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação:
Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral e quadro societário.
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual.
Certidão Negativa de Débitos Municipais.
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
Declaração de Responsabilidade Unificada.
Certificado de Regularidade do FGTS- CRF.
Umuarama-Pr, 28 de julho de 2026.

VÂNIO CESAR PRESSINATTE
Diretor de Compras e Almoxarifado

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:839791D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação **26.04.0052.001.00317-3** em face do fornecedor **LAUNCH PAD TECNOLOGIA, SERVIÇOS E PAGAMENTOS LTDA. CNPJ n. 29.063.247/0001-39,** atualmente em local incerto e não sabido, ficando este **NOTIFICADO** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 27 de julho de 2026.

ALINE CUNHA MARTIOLLI
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON - Umuarama

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:CE3545B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 89/2026

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais

normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Homologação do Resultado final e classificação** do Processo Seletivo Simplificado n.º 48/2026, nos seguintes termos.

Art. 1° Após a análise dos recursos administrativos interpostos em face do Resultado Final e Classificação, ficam **MANTIDOS** os **ANEXOS** divulgados através do Edital n.º 85/2026, em 21 de julho de 2026.

Art. 2° Assim sendo, diante do encerramento de todas as fases recursais, fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação dos candidatos do Processo Seletivo em comento, conforme o **ANEXO ÚNICO deste** edital conforme o link https://umuarama.pr.gov.br/files/ArquivoConcursos/arquivo/1785256963.pdf .

Art. 3° Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste instrumento e seus respectivos Anexos, conforme os critérios pré-estabelecidos nos itens 4 e 19 do Edital de Abertura.

Art. 4° Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação desta homologação, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município de Umuarama – PR e no endereço eletrônico www.umuarama.pr.gov.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama (PR), 28 de julho de 2026.

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:AE5D7EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 947/2026

Reconhece a aprovação em Estágio Probatório com a consequente estabilidade no serviço público, e progressão na carreira no Avanço Vertical a Profissionais da Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 25 e 36, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão na Carreira aos professores abaixo relacionados, face à avaliação e conclusão do período de estágio probatório no período de Fevereiro de 2023 à Julho de 2026, os quais ficam enquadrados na Classe 2, a partir de Julho de 2026, conforme estabelecido no artigo 36 da Lei Complementar nº 346, de 15 de Março de 2013.

Art. 2º Reconhecer a estabilidade no serviço público aos professores, a partir da data abaixo indicada, em razão da conclusão do período de Estágio probatório e pelo decurso do prazo legal de três anos de efetivo exercício.

NOME DO PROFESSOR(A)	Matrícula	Data de admissão	Data de início da estabilidade no serviço público	Classe de avanço em Julho de 2026
DANIELLI CRISTINA BRITO FERREIRA	1080958	11/04/2023	28/07/2026	NIV A 02
NICOLLY MARTINS LEPRE SILVA	1080734	02/02/2023	16/07/2026	NIV A 02

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administra

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:DEDD62F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 967/2026

Designa a servidora ANGELICA LETICIA DE CARVALHO**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar a servidora **ANGELICA LETICIA DE CARVALHO,** inscrita no CPF n.° 067.298.459-88, sob matrículas de n.º 998401 e 1082915, ocupante do cargo de Professora, pelo regime Estatutário, com dois períodos de 20 horas, sendo um com nomeação em 22 de maio de 2015 e outro com nomeação em 06 de abril de 2026, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Rui Barbosa,percebendo a gratificação mensal por função correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor referente ao nível A, Classe 1 da tabela de vencimentos, nos termos do artigo 102, inciso III, e artigo 103, inciso I, da Lei Complementar n° 346, de 15 de março de 2013, a partir de 23 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:67E72EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUTOS DE INFRAÇÃO DE POSTURA

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 203 / 2026

No dia 8 de junho de 2026, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n°. 203 / 2026**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
JULIA STROPA PEREIRA, inscrito(a) no **CPF Nº. 474.218.279-00,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0018 Lote 0021, ZONA 4, AV RIO GRANDE DO NORTE, nº. 5323,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **n°. 450700.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 775,17 (Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Dezessete Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 209 / 2026

No dia 23 de junho de 2026, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n°. 209 / 2026**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
ODETE CASSIANO DA SILVA, inscrito(a) no **CPF Nº. 884.741.359-15,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0017 Lote 0016, SANTA ELIZA, RUA SAO GABRIEL, nº. 646,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **n°. 1705800.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 775,17 (Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Dezessete Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 184 / 2026

No dia 8 de junho de 2026, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n°. 184 / 2026**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
LEONICE DA COSTA TOPA, inscrito(a) no **CPF Nº. 041.728.039-46,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0004 Lote 0004, CONJ R CORREGO LONGE, RUA BELA VISTA, nº. 3712,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **n°. 2513400.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 775,17 (Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Dezessete Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 187 / 2026

No dia 8 de junho de 2026, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n°. 187 / 2026**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
CLAUDINEIA SANTANA, inscrito(a) no **CPF Nº. 090.238.989-07,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0008 Lote 0002, CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU, RUA FAGUNDES VARELA, nº. 1106,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **n°. 4106700.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 775,17 (Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Dezessete Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:C4BC2980

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUTOS DE INFRAÇÃO DE POSTURA

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 199 / 2026

No dia 8 de junho de 2026, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n°. 199 / 2026**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
MAURA TAVORA, inscrito(a) no **CPF Nº. 883.963.559-91,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel,

sito **Quadra 0005 Lote 0007, JARDIM NOVA AMERICA, RUA JOSÉ DONIZETE TURCI BATISTELA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **n°. 4335100.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 775,17 (Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Dezessete Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 229 / 2026

No dia 9 de julho de 2026, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n°. 229 / 2026**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

RICARDO AGOSTINHO DE FIGUEIREDO, inscrito(a) no **CPF Nº. 022.084.949-89,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 000B Lote 0002, RESIDENCIAL COPACABANA, RUA NEUZA SIMOES DA SILVA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **n°. 4781700.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 775,17 (Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Dezessete Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

UTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 214 / 2026

No dia 23 de junho de 2026, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n°. 214 / 2026**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

EDNA MARIA CHIQUETTI FRANCO, inscrito(a) no **CPF Nº. 088.333.899-87,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0006 Lote 000A, JARDIM COLORADO, RUA MARIO FURTADO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **n°. 5651196.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 775,17 (Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Dezessete Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:BC97DA5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÕES PRELIMINAR - SEC/FAZ

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2703 / 2026 SEQUENCIA: 40

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0002, Lote: 0017 - PARQUE RESIDENCIAL VIENA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

WEVERSON DE ALMEIDA CAVALINI CPF/CNPJ: 35512528823
CADASTRO: 4911700 QUADRA: 0002 LOTE: 0017
ENDEREÇO: RUA PROJETADA D * PARQUE RESIDENCIAL VIENA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL VIENA COMPLEMENTO:

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2703 / 2026 SEQUENCIA: 42

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0003, Lote: 0009 - PARQUE RESIDENCIAL VIENA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MAURA DE SOUZA FERREIRA CPF/CNPJ: 78849845987
CADASTRO: 4913000 QUADRA: 0003 LOTE: 0009
ENDEREÇO: RUA PROJETADA D * PARQUE RESIDENCIAL VIENA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL VIENA COMPLEMENTO:

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2703 / 2026 SEQUENCIA: 50

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 006B, Lote: 0004 - PARQUE RESIDENCIAL VIENA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

RUY GABRIEL POZZOBON CPF/CNPJ: 06036717997
CADASTRO: 4920300 QUADRA: 006B LOTE: 0004
ENDEREÇO: RUA MARIA MILZA DA SILVA, S/Nº CEP: 87506646
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL VIENA COMPLEMENTO:

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:ABB07E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÕES PRELIMINAR - SEC/FAZ

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2709 / 2026 SEQUENCIA: 6

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0016, Lote: 010C - JARDIM IMIGRANTES - N.º: S/Nº - 0**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ANTONIO ALVES DE MEDEIROS CPF/CNPJ: 22548599949
CADASTRO: 4452630 QUADRA: 0016 LOTE: 010C
ENDEREÇO: RUA MANOEL RODRIGUES DA SILVA, S/Nº CEP: 87504720
BAIRRO: JARDIM IMIGRANTES COMPLEMENTO: 0

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2709 / 2026 SEQUENCIA: 13

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0026, Lote: 1/2-A - PARQUE FIRENZE - N.º: 2509 - LOTE 1/2-A, DA SUB DO LOTE 1/2, ESTE DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES 1 E 2**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

DEA BEMVINDA DA COSTA DE MOURA CPF/CNPJ: 43589839791
CADASTRO: 4532210 QUADRA: 0026 LOTE: 1/2-A
ENDEREÇO: RUA SAN MARINO, 2509 CEP: 87507400
BAIRRO: PARQUE FIRENZE COMPLEMENTO: LOTE 1/2-A, DA SUB DO LOTE 1/2, ESTE DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES 1 E 2

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:70AC935B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÕES PRELIMINAR - SEC/FAZ

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2723 / 2026 SEQUENCIA: 2

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0039, Lote: 0006 - ZONA 1 - N.º: 4400 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**
VALTER ALVES DE SOUZA CPF/CNPJ: 14403323049
CADASTRO: 84400 QUADRA: 0039 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA HEMITAL, 4400 CEP: 87501240
BAIRRO: ZONA 1 COMPLEMENTO:

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2723 / 2026 SEQUENCIA: 3

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0039, Lote: 0006 - ZONA 3 - N.º: 5365 - ZONA 3**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

BENEDITO LEITE CPF/CNPJ: 00959928987
CADASTRO: 363200 QUADRA: 0039 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA MANDAGUARI, 5365 CEP: 87502110
BAIRRO: ZONA 3 COMPLEMENTO: ZONA 3

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:3E442F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação **26.05.0052.001.00186-3,** em face do fornecedor **DAROM MOVEIS LTDA CNPJ n. 76.298.785/0020-55,** atualmente em local incerto e não sabido, ficando este **NOTIFICADO** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 28 de julho de 2026.

ALINE CUNHA MARTIOLLI
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação **26.06.0052.001.00323-3** em face do fornecedor **MARMORARIA B R E LTDA CNPJ n. ,** atualmente em local incerto e não sabido, ficando este **NOTIFICADO** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 27 de julho de 2026.

ALINE CUNHA MARTIOLLI
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação **26.06.0052.001.00122-3,** em face do fornecedor **ERICH FERNANDO ZANATO DE SOUZA CNPJ n. 61.241.448/0001-91,** atualmente em local incerto e não sabido, ficando este **NOTIFICADO** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 28 de julho de 2026.

ALINE CUNHA MARTIOLLI
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação **26.04.0052.001.00342-3** em face do fornecedor **COREBRIDGE SOLUÇÕES LTDA. CNPJ n. 29.063.247/0001-39,** atualmente em local incerto e não sabido, ficando este **NOTIFICADO** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 27 de julho de 2026.

ALINE CUNHA MARTIOLLI
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação **26.06.0052.001.00184-3,** em face do fornecedor **CASA DO AMORTECEDOR LTDA CNPJ n. 25.372.378/0006-51,** atualmente em local incerto e não sabido, ficando este **NOTIFICADO** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 28 de julho de 2026.

ALINE CUNHA MARTIOLLI
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:E5E5AAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação **26.06.0052.001.00134-3,** em face do fornecedor **ITAIPU SOLAR LTDA CNPJ n. 57.249.726/0001-80,** atualmente em local incerto e não sabido, ficando este **NOTIFICADO** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 28 de julho de 2026.

ALINE CUNHA MARTIOLLI
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON - Umuarama

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação **26.06.0052.001.00353-3** em face do fornecedor **KANASTRA SOCIEDADE DE CREDITO DIREITO S.A CNPJ n. 49.288.113/0001-23,** atualmente em local incerto e não sabido, ficando este **NOTIFICADO** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 27 de julho de 2026.

ALINE CUNHA MARTIOLLI
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. **131/2026,** em face do fornecedor **MASTERPREV CLUBE DE BENEFICIOS,** atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **NOTIFICADO** para apresentar impugnação ao referido processo no prazo de 20 (vinte) dias, na forma do artigo 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 27 de julho de 2026

ALINE CUNHA MARTIOLLI
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. **122/2026,** em face do fornecedor **M M TURISMO E VIAGEM S.A,** atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **NOTIFICADO** para apresentar impugnação ao referido processo no prazo de 20 (vinte) dias, na forma do artigo 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 27 de julho de 2026

ALINE CUNHA MARTIOLLI
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. **26.07.0052.001.00211-3** em face do fornecedor **FUNDAÇÃO FACULDADE VIZINHANÇA VALE DO IGUAÇU CNPJ n.05.033.396/0001-97**, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **NOTIFICADO** para comparecer em **AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA**, em **18/08/2026 às 09:00,** na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade **APRESENTAR IMPUGNAÇÃO** ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2° e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte. Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional

bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa. Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 28 de julho de 2026.

ALINE CUNHA MARTIOLLI
Secretária de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. **219/2026,** em face do fornecedor **ENTREMARES APARTHOTEIS E TURISMOS SPE LTDA ,** atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **NOTIFICADO** para apresentar impugnação ao referido processo no prazo de 20 (vinte) dias, na forma do artigo 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 27 de julho de 2026

ALINE CUNHA MARTIOLLI
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. **223/2026,** em face do fornecedor **ITAIPU SOLAR LTDA,** atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **NOTIFICADO** para apresentar impugnação ao referido processo no prazo de 20 (vinte) dias, na forma do artigo 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 27 de julho de 2026

ALINE CUNHA MARTIOLLI
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON - Umuarama

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:A860E0AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação **26.04.0052.001.00011-3,** em face do fornecedor **CENTRO EDUCACIONAL FORMA SUPLETIVO LTDA CNPJ n. 50.147.291/0001-13,** atualmente em local incerto e não sabido, ficando este **NOTIFICADO** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 28 de julho de 2026.

ALINE CUNHA MARTIOLLI
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON -Umuarama

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:02617013

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação **26.05.0052.001.00501-3,** em face do fornecedor **ITAIPU SOLAR LTDA CNPJ n. 57.249.726/0001-80,** atualmente em local incerto e não sabido, ficando este **NOTIFICADO** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 28 de julho de 2026.

ALINE CUNHA MARTIOLLI
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:40C9317B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação **26.05.0052.001.00366-3,** em face do fornecedor **BCN CADASTRO E COBRANÇA CNPJ n. 13.442.119/0001-66,** atualmente em local incerto e não sabido, ficando este **NOTIFICADO** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 28 de julho de 2026.

ALINE CUNHA MARTIOLLI
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON -Umuarama

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:BE6AC7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação **26.06.0052.001.0006-3,** em face do fornecedor **INTERMEDIAÇÕES DE COMPRAS ONLINE LTDA CNPJ n. 66.596.200/0001-67,** atualmente em local incerto e não sabido, ficando este **NOTIFICADO** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 28 de julho de 2026.

ALINE CUNHA MARTIOLLI
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:8F575107

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. **26.04.0052.001.00417-3** em face do fornecedor **ECL ESTOJOS COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA. CNPJ** n. **22.485.231/0001-75**, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **NOTIFICADO** para comparecer em **AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA**, em **20/08/2026 às 09:00,** na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade **APRESENTAR IMPUGNAÇÃO** ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2° e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte. Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa. Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 28 de julho de 2026.

ALINE CUNHA MARTIOLLI
Secretária de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:D50A498E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação **26.04.0052.001.00457-3,** em face do fornecedor **NEXACORE SERVIÇOS LTDA CNPJ n. 66.398.619/0001-04,** atualmente em local incerto e não sabido, ficando este **NOTIFICADO** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 28 de julho de 2026.

ALINE CUNHA MARTIOLLI
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:7DED45E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação **26.04.0052.001.00444-3,** em face do fornecedor **TAISA CARINA DA SILVA CNPJ n. 41.856.189/0001-04,** atualmente em local incerto e não sabido, ficando este **NOTIFICADO** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá

este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 28 de julho de 2026.

ALINE CUNHA MARTIOLLI
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON - Umuarama

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:098B6E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação **26.06.0052.001.00111-3** em face do fornecedor **MRR COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ n. 59.986.969/0001-26,** atualmente em local incerto e não sabido, ficando este **NOTIFICADO** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 27 de julho de 2026.

ALINE CUNHA MARTIOLLI
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:F60BE0AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

FUNDO PARA CUSTEIO PREVIDENCIARIO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES, DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - FUMPREVI
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026 - FUMPREVI

Nos termos do artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO** a dispensa de licitação nº 02/2026, Processo Administrativo nº 03/2026, e **HOMOLOGO e ADJUDICO** o seu objeto em favor do fornecedor vencedor.
CONTRATANTE: FUNDO PARA CUSTEIO PREVIDENCIARIO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES, DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - FUMPREVI, CNPJ: 15.228.530/0001-69.
CONTRATADO: JR & FILHOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e conservação destinados à manutenção das dependências do Fundo para Custeio Previdenciário das Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de União da Vitória – FUMPREVI, mediante contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 1.860,75 (Hum mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS DESCENTRALIZADOS.

União da Vitória/PR, 27 de julho de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Jose Narineczki
Código Identificador:4F84A895

FUNDO PARA CUSTEIO PREVIDENCIARIO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES, DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - FUMPREVI
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026 - FUMPREVI

Nos termos do artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO** a dispensa de licitação nº 03/2026, Processo Administrativo nº 04/2026, e **HOMOLOGO e ADJUDICO** o seu objeto em favor do fornecedor vencedor.
CONTRATANTE: FUNDO PARA CUSTEIO PREVIDENCIARIO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES, DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - FUMPREVI, CNPJ: 15.228.530/0001-69.
CONTRATADO: MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria previdenciária, destinados à revisão, regularização e adequação das informações previdenciárias do Município junto ao Sistema CADPREV, compreendendo o levantamento e a conferência dos aportes financeiros devidos e efetivamente repassados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), a apuração de eventual saldo devedor e a retificação dos Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR), a partir do exercício de 2020, quando necessária e tecnicamente justificável, observada a documentação disponibilizada pelo Município, mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS DESCENTRALIZADOS.

União da Vitória/PR, 28 de julho de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Jose Narineczki
Código Identificador:B51DE36C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 06/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2026

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção da proposta mais vantajosa para a Concessão de uso onerosa, sob o regime de arrendamento, de um imóvel rural com área de 32,14 (trinta e dois vírgula catorze) hectares, de propriedade do Município de União da Vitória - PR, destinado à exploração agrícola para o cultivo de culturas anuais (safras de inverno e verão), em conformidade com as especificações e condições detalhadas neste Edital e em seus anexos.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia **21/08/2026** a partir das **09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a).

LOCAL: Plataforma BLL – Bolsa de Licitações do Brasil: https://www.bll.org.br/ – Acesso identificado.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Lance.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

VALOR MÍNIMO EXPLORAÇÃO ANUAL: R$ 63.251,52 (Sessenta e três mil e duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Demais informações constam no Edital, disponível em:
https://www.bll.org.br/
https://www.uniaodavitoria.pr.gov.br

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
Departamento de Licitações
Telefone: (42) 3521-1228 (de segunda a sexta-feira, das 12h00min às 18h00min)
Secretaria de Agricultura: (42) 3522-4724 Secretaria de Agricultura.
E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Link: Portal da Transparência

União da Vitória/PR, 28 de Julho de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:32ABFC76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2026

UASG: 987937

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de abrigos de passageiros, bancos e lixeiras para instalação nas ruas e praças do Município de União da Vitória/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO*: Participação exclusiva microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), na forma da Lei Complementar nº 123, de 2006.*

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

MODO DE DISPUTA: "Aberto"

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 12/08/2026 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 81.556,30 (oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1223.
E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – *Link*: "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".

LOCAL: Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 28 de julho de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Marcelo Otto
Código Identificador:E9CF70F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

O Município de União da Vitória/PR, por meio de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a presente **ERRATA ao Edital do Pregão Eletrônico nº 34/2026**, cujo objeto é a Aquisição de 01 (um) caminhão novo, zero quilômetro, e de 01 (um) equipamento tipo cesto aéreo isolado, destinado à utilização conjunta na execução de atividades em altura com segurança, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Cultura do Município de União da Vitória – PR, especialmente no atendimento aos serviços de ornamentação em postes, instalação e manutenção de iluminação decorativa e demais serviços correlatos, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Anexo I deste Edital, nos seguintes termos:

1. DA CORREÇÃO
Verificou-se a ocorrência de erro material no Edital, no que se refere à identificação da Secretaria demandante, conforme já analisado na **Resposta à Impugnação nº 02**, com base no parecer técnico da Secretaria solicitante.
Onde lê:
"Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento"
Leia-se:
"Secretaria Municipal de Cultura"

2. DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

União da Vitória, 28 de julho de 2026.

SHEILA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Conceição Rodrigues da Silva
Código Identificador:EE70FA9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 476/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1° Em atendimento ao constante no **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, **PROCESSO SOB PROTOCOLO Nº 014085/2025**, **DETERMINAR** o **ARQUIVAMENTO** do referido processo.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de julho de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:5D133D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 476/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1° Em atendimento ao constante no **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, **PROCESSO SOB PROTOCOLO Nº 014085/2025**, **DETERMINAR** o **ARQUIVAMENTO** do referido processo.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de julho de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:E05FEB7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 518/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **Lotar** o(s) seguinte(s) Servidor(es) Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	LOCAL LOTAÇÃO	CARGO	A PARTIR DE:
ADILSON MOACIR DE MELLO	150	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	AGENTE DE MANUTENÇÃO	24/07/2026

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de julho de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:BB21371A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 519/2026

CONVOCA CANDIDATAS APROVADAS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Fica(m) convocado(s) CANDIDATO(S) APROVADO(S) para os cargos abaixo relacionados, referentes ao Edital 001/2025, e conforme PORTARIAS nº 96/2026, 97/2026 e 98/2026, no CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 30 DE JULHO A 05 DE AGOSTO DE 2026, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

9° Chamada
Cargo: MERENDEIRA

Colocação	Candidato(a)
40º	ELIZA TARNIOVICZ
41º	NOELI FERREIRA GUIMARÃES

Conforme Edital 001/2025, Item 13.15 – **não assumindo a vaga e não havendo o requerimento citado no item 13.14 o candidato será eliminado do concurso público**

Documentação Necessária
01 foto 3X4
Carteira de Trabalho
Fotocópias
Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar - Masculino
Comprovante De Residência atualizado
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
Certidão de antecedentes criminais
Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso
Em caso de PPP e PCD – trazer o Laudo anexado na inscrição do Concurso Público.
No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de julho de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:4F9A4CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 521/2026

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de Sistema de Registro de Preços, de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de União da Vitória/PR, de

acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 100/2026
FORNECEDOR: BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA
CNPJ: 36.091.140/0001-60
LOTE 1, 2, 3, 6, 7, 12, 17 e 20.
Valor total estimado da Ata: R$ 706.194,25 (setecentos e seis mil cento e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos);
Vigência:de 21/07/2026 a 21/07/2027
Data da assinatura: 21 de julho de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 101/2026
FORNECEDOR: 48.840.445 CLEMILTON CHAVES GIL
CNPJ: 48.840.445/0001-06
LOTE 16, 21, 23 e 24.
Valor total estimado da Ata: R$ 32.478,04 (trinta e dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e quatro centavos);
Vigência:de 21/07/2026 a 21/07/2027
Data da assinatura: 21 de julho de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 102/2026
FORNECEDOR: JANAINA SARETO VOLPI
CNPJ: 32.050.743/0001-62
LOTE 4, 15 e 22.
Valor total estimado da Ata: R$ 132.005,00 (centro e trinta e dois mil e cinco reais);
Vigência:de 21/07/2026 a 21/07/2027
Data da assinatura: 21 de julho de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 103/2026
FORNECEDOR: SANPLAS EPI E EPC LTDA
CNPJ: 34.857.562/0001-78
LOTE 19.
Valor total estimado da Ata: R$ 38.146,00 (trinta e oito mil cento e quarenta e seis reais);
Vigência:de 21/07/2026 a 21/07/2027
Data da assinatura: 21 de julho de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2026
FORNECEDOR: VANUSA CRISTINA PAVAN
CNPJ: 53.119.555/0001-13
LOTE 18.
Valor total estimado da Ata: R$ 130.593,61 (cento e trinta mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos);
Vigência:de 21/07/2026 a 21/07/2027
Data da assinatura: 21 de julho de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 105/2026
FORNECEDOR: COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 68.591.593/0001-41
LOTE 9.
Valor total estimado da Ata: R$ 19.250,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta reais);
Vigência:de 21/07/2026 a 21/07/2027
Data da assinatura: 21 de julho de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 106/2026
FORNECEDOR: HANDOUR COMERCIAL E VAREJO LTDA
CNPJ: 07.594.306/0001-62
LOTE 11.
Valor total estimado da Ata: R$ 5.652,50 (cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);
Vigência:de 21/07/2026 a 21/07/2027
Data da assinatura: 21 de julho de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 107/2026
FORNECEDOR: SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS
CNPJ: 55.442.589/0001-70
LOTE 14.
Valor total estimado da Ata: R$ 7.974,00 (sete mil novecentos e setenta e quatro reais);
Vigência:de 21/07/2026 a 21/07/2027
Data da assinatura: 21 de julho de 2026.

GESTOR: ALOISIO FRANCISCO SALVATTI – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FISCAIS E FISCAIS SUBSTITUTOS
Fiscal: Eva Caziuk - Matrícula Funcional n.º 1-991505170
Fiscal Substituto: Wagner de Moura Santos – Matrícula Funcional nº 1-365

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.
União da Vitória, 28 de julho de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:7A40368A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 522/2026

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Eletrônico n° 32/2026 - Processo Administrativo nº 75/2026
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de cestas básicas de gêneros alimentícios, acondicionadas em embalagens adequadas, destinadas à distribuição gratuita a munícipes e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/ Ary Carneiro Júnior.
CONTRATADO(S):
JAS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.362.324/0001-12. Vencedora dos itens n.º 01 e 02, perfazendo o Valor Global de R$ 150.820,00 (Cento e cinquenta mil oitocentos e vinte reais), Ata de registro de preços nº 108/2026. Data da assinatura da ata: 24/07/2026;
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/07/2026.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 24/07/2026 à 24/07/2027.
Secretaria Municipal de Assistência Social:
Gestora: Magali Aparecida Rochembach Carneiro – Secretária Municipal de Assistência Social.
Fiscal: Vilmar Bayer – Matrícula Funcional nº 1097901.
Fiscal Substituto: Cleunice de Jesus Ribeiro – Matrícula Funcional nº 991505831.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.
União da Vitória, 28 de julho de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:254D5BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 525/2026

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
GIORGIO MUNCINELLI	1491001	2025/2026	AUDITOR FISCAL	17/08/2026 A 26/08/2026
ELENI MARIA OLIVEIRA	991505259	2024/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO	19/08/2026 A 28/08/2026
CLEUDETE DE JESUS ALVES PEREIRA MITZKO	991504069	2025/2026	PROFESSOR	14/08/2026 A 23/08/2026

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de julho de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:17504656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 527/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 490/2026, que trata de lotação de Servidores Públicos.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de julho de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A1F2709B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
LEI Nº 2221, DE 28 DE JULHO DE 2026

LEI nº 2221, de 28 de julho de 2026

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Vitorino, no valor de R$ 2.620.403,05, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI,** Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município, no valor de R$ 2.620.403,05 (dois milhões, seiscentos e vinte mil, quatrocentos e três reais e cinco centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

0900 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Interior e Agricultura
0901 – Gerência do Interior
15.451.0014.1.001 – Pavimentação Interior
4.4.90.51 – 1072 – Obras e instalações ..... R$ 2.620.403,05

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar os valores constantes dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, considerando o cumprimento das normas estabelecidas no Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal - SIM-AM 2026, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, especificamente quanto ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, fica indicado como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme a seguinte especificação:

4.24.22 - Fonte 1072 - Convênio Itaipu CR 4128708/2025 - R$ 2.620.403,05

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Vitorino, 28 de julho de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Izadora Carniel
Código Identificador:6DE67014

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
LEI Nº 2222, DE 28 DE JULHO DE 2026

LEI nº 2222, de 28 de julho de 2026

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI,** Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0900 – SECRETARIA MUN DESENVOLV. INTERIOR E AGRICULTURA
0901 – GERENCIA DO INTERIOR
15.451.0014.1.001 – PAVIMENTACAO INTERIOR
4.4.90.51 – 4042 – Obras e instalações R$ 550.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2026 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos;

Provável Excesso de Arrecadação
4.24.22 Fonte 4042 Convenio 104/226 MEU CAMPINHO R$ 550.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de sua publicação.

Vitorino, 28 de julho de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Izadora Carniel
Código Identificador:D47B49EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
LEI Nº 2223, DE 28 DE JULHO DE 2026

LEI nº 2223, de 28 de julho de 2026

Ementa: Institui a Homenagem "Professor Destaque do ano".

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI,** Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica instituída a Homenagem "Professor Destaque do ano", destinada ao reconhecimento público de professores em efetivo exercício nas instituições de ensino localizadas no Município de Vitorino que se destaquem pela atuação profissional, dedicação ao ensino, desenvolvimento de práticas pedagógicas relevantes e contribuição à comunidade escolar.

Art. 2º São objetivos da Homenagem "Professor Destaque do ano'.
I - Valorizar os professores que atuam nas instituições de ensino localizadas no Município de Vitorino;
II - Reconhecer experiências pedagógicas exitosas desenvolvidas no ambiente escolar;
III - Estimular a divulgação de práticas educacionais inovadoras;
IV - Valorizar projetos educacionais voltados à aprendizagem e ao desenvolvimento integral dos estudantes;
V - Promover o reconhecimento público da contribuição dos professores à comunidade escolar.

Art. 3º Poderão participar da Homenagem "Professor Destaque do ano":
I - As escolas da Rede Municipal de Ensino;
II - As escolas da Rede Estadual de Ensino sediadas no Município;
III - A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vitorino — APAE, ou outra entidade de educação especial sem fins lucrativos regularmente instalada no Município.

Art. 4º A indicação dos professores homenageados observará as seguintes regras:
I - No caso das escolas da Rede Municipal de Ensino, a indicação será encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme critérios e procedimento definidos pelo Poder Executivo Municipal;

II - No caso das escolas da Rede Estadual de Ensino, a indicação será realizada pela respectiva unidade escolar, mediante adesão voluntária, conforme procedimento interno ou normas do sistema estadual de ensino;

III - No caso da APAE ou de outra entidade de educação especial sem fins lucrativos, a indicação será realizada pela direção da própria entidade, mediante adesão voluntária.

§ 1º Cada escola ou entidade participante poderá contar com a indicação de 1 (um) professor, anualmente, para receber a Homenagem "Professor Destaque do ano", observado o disposto neste artigo.

§ 2º A escolha poderá considerar, entre outros critérios, a dedicação, o comprometimento, o desempenho profissional, a participação em projetos educacionais, a inovação pedagógica e a contribuição à comunidade escolar.

§ 3º A Câmara Municipal poderá fixar prazo e forma para o recebimento das indicações, sem interferir no mérito da escolha realizada pelos órgãos, unidades escolares ou entidades participantes.

Art. 5º Os professores regularmente indicados receberão a Homenagem "Professor Destaque do ano", cabendo à Câmara Municipal apenas a conferência dos requisitos formais previstos nesta Lei.
Parágrafo único. A indicação realizada na forma do art. 4º será definitiva, vedada avaliação, classificação ou seleção posterior pela Câmara Municipal, por comissão específica ou por outro órgão estranho ao procedimento de indicação.

Art. 6º Os professores homenageados receberão certificado de reconhecimento expedido pela Câmara Municipal de Vitorino.
Parágrafo único. A entrega do certificado não impede a apresentação de Moção de Aplauso ou de outra proposição honorífica, observadas as normas regimentais.

Art. 7º A homenagem será entregue anualmente, preferencialmente no mês de outubro, em comemoração ao Dia dos Professores, em sessão solene convocada na forma regimental.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei, se houver, correrão à conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Vitorino, 28 de julho de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Izadora Carniel
Código Identificador:9400F8EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 339, DE 28 DE JULHO DE 2026

Portaria 339, de 28 de julho de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 1 (uma) diária para o servidor Rodrigo Gularte Dezan – Motorista, conforme requerimentos de diárias n. º 232/2026, protocolo n. º 6121/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Guararpuava/PR, no dia 25 de julho de 2026, utilizando o veículo oficial placa TBY-7J44.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 28 de julho de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:03DA5E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 340, DE 28 DE JULHO DE 2026

Portaria 340, de 28 de julho de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para as servidoras Cristiane Rafaela Stasiak – Técnica de Apoio Administrativo e Gilse Soletti Mafioletti – Gerente de Programas Sociais Para Mulheres, conforme requerimento de diárias n. º 80 e 81/2026, protocolo 6152/2026, para participação no Fórum de Controle Social, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em Cascavel/PR, nos dias 29 e 30 de julho de 2026.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra e vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 28 de julho de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:B0FCFC62

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	300.000,00	963.252,83	(663.252,83)
Receita de Alienação de Bens Móveis	300.000,00	943.316,67	(643.316,67)
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	19.936,16	(19.936,16)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Despesas de Capital	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Investimentos	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	21.634,90	963.252,83	984.887,73

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 27/07/2026, às 09:24:09.

NOTA:

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:CEFC8FF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 3º Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.500.000,00
Previsão Atualizada	54.195.860,04
Receitas Realizadas	28.045.693,88
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.172.509,53
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.900.000,00
Dotação Atualizada	60.768.369,57
Despesas Empenhadas	36.554.726,80
Despesas Liquidadas	18.421.246,30
Despesas Pagas	17.780.161,04

Superávit Orçamentário	9.624.447,58

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até 3º Bimestre
Despesas Empenhadas	36.554.726,80
Despesas Liquidadas	18.421.246,30

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até 3º Bimestre
Receita Corrente Líquida	40.085.158,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.435.158,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.435.158,49

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até 3º Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 3º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	34.350.000,00	1.681.092,37	4,89
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	909.592,59	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 3º Bimestre	Pag. Até 3º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.518.800,34	0,00	1.518.800,34	0,00
Poder Executivo	1.518.800,34	0,00	1.518.800,34	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	10.099.902,30	455.700,05	5.789.222,89	3.854.979,36
Poder Executivo	10.099.902,30	455.700,05	5.789.222,89	3.854.979,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.618.702,64	455.700,05	7.308.023,23	3.854.979,36

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 3º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.239.472,02	25,00	25,18
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.597.696,50	70,00	106,09
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	1.133.284,94	(1.133.284,94)
Despesa de Capital Líquida	19.782.208,86	6.356.538,11

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	963.252,83	(663.252,83)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	300.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 3º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.030.612,04	15,00	18,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 27/07/2026, às 09:32:38.

NOTA:

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:976566A0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2026 – ID 2882

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

CONTRATADA: 64.267.311 MATHEUS HENRIQUE RORATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento futuros e eventuais de equipamentos eletrônicos, mobiliários e informática, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR TOTAL: R$ 41.556,36 (quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Lote	Descrição	Und	Marca	Qtd	Valor Unit	Vlr. Total
5	Impressora multifuncional com funções de impressão, cópia e digitalização. Impressão laser colorida, alta velocidade, mínima de 20ppm ou superior, resolução mínima de 1200 x 1200 dpi, impressão frente e verso automática (duplex), conectividade USB 2.0 ou superior, rede Ethernet e Wi-Fi integrado. Compatível com Windows 10,	Und	Pantum/ CM2107ADW	6	R$ 4.280,59	R$ 25.683,54

	Windows 11 ou equivalente. Drivers inclusos ou disponíveis para download. Bivolt automático (127/220V). Toner incluso. Cor branca. Em caso de haver marca de equipamento na descrição do item, favor desconsiderar, sendo mencionadas apenas como forma de apresentação, podendo ser ofertados produtos iguais, superiores ou similares. Garantia de 12 meses.					
21	GELADEIRA 283 LITROS: Capacidade total de 283 litros, freezer superior com capacidade aproximada de 94 litros, consumo aproximado de 24,9 kWh/mês, prateleiras removíveis, controle de temperatura e voltagem de 127V. Garantia de 12 meses.	Und	HQ HQ-290RDF	2	R$ 2.246,41	R$ 4.492,82
23	Ar-condicionado: tipo split, com capacidade de 30.000 BTUs, indicado para climatização de ambientes de médio a grande porte. Função: frio (podendo ser quente/frio, conforme necessidade). Tecnologia: inverter (preferencial) ou convencional. Alimentação elétrica: 220V, 60Hz (bifásico ou trifásico, conforme modelo). Composição do equipamento: Unidade interna (evaporadora); Unidade externa (condensadora).Controle remoto sem fio; Display digital; Funções: resfriamento, ventilação, desumidificação, timer e modo sleep; Filtro de ar lavável e removível; Baixo nível de ruído; Alta eficiência energética (classificação ?A? ou equivalente pelo INMETRO); Gás refrigerante ecológico (R-410A, R-32 ou similar).Garantia de 12 meses.	Und	HQ VIHT30 KCO3S2S13	2	R$ 5.690,00	R$ 11.380,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

R:439 – 06.004.08.241.0008.2.089.4.4.90.52.00.00 – Fonte: 03900

PRAZO DE FORNECIMENTO: Início em 23/07/2026 - Término em 23/07/2027.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 23/07/2026 - Término em 23/07/2027.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 23 de julho de 2026.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:AAFBBE4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39-2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10-2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-250, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-240, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: ENGELIT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.140.339/0001-02, inscrição estadual nº 907.54872-47, com sede na Avenida Tupi, nº 119, centro, cep.: 86.970-000, Corumbataí do Sul – Pr, neste ato representada pela senhora **VALDETE DE FATIMA BAIA LITERONE**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Goitacazes, nº 192, centro, cep.: 86.970-000, Corumbataí do Sul – Pr, portadora da cédula de identidade Rg. nº 8.987.515-3/Pr, e CPF nº 052.123.739-482.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS QUANTITATIVOS – Renova-se os quantitativos iniciais com base no Art. 10, § 3º do Decreto Municipal nº 15/2024, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT LICITADA	SALDO ATUAL	QNT RENOVADA	PERCENTAL DE DESCONTO TABELA SINAPI/PR (%)
5	HIDRÁULICO: Registra o valor de abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, boias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, tee, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins.	1	60.000	32.486,92	27.513,08	2%
9	ARTEFATOS DE CIMENTO: Registra o valor de blocos de concreto vibro prensado, canaletas de concreto vibro prensado, blocos sextavados, postes, elementos vazado, pré-lages, tubos de concreto e afins.	1	79.900	40.277,12	39.622,88	2%
10	MADEIRAS: Registra o valor de assoalhos, barrotes, caibros, caixas para porta, portas, palanques, tábuas, terças, pranchas, toras, varas, estacas, chapas compensado e afins.	1	60.000	7,76	59.992,24	2,30%
VALOR TOTAL: R$ 127.128,20 (cento e vinte e sete mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos)						

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total da Ata Contratual passa de R$ 199.900,00 (cento e novecenta e nove mil e novecentos reais) para R$ 327.028,20 (trezentos e vinte e sete mil, vinte e oito reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual vigente.

E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de julho de 2026.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

ENGELIT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS

CASSIANA CASSIA ALVES

CPF.: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO

CPF.: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:2D41DD1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.026			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até 1º Sem.	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	350.953,07	260.889,37	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	
Dívida Contratual	350.953,07	260.889,37	
Empréstimos	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	350.953,07	260.889,37	
De Tributos	0,00	0,00	
De Contribuições Previdencíarias	350.953,07	260.889,37	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	11.595.430,59	16.250.721,25	
Disponibilidade de Caixa[1]	11.595.430,59	16.250.721,25	
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.452.026,17	18.483.545,42	
(–) Restos a Pagar Processados	4.501.638,42	1.914.113,76	
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	354.957,16	318.710,41	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-11.244.477,52	-15.989.831,88	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.848.789,03	39.480.849,06	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.060.000,00	1.795.921,21	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	35.788.789,03	37.684.927,85	
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,98	0,69	
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-31,42	-42,43	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	42.946.546,84	45.221.913,42	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	38.651.892,15	40.699.722,08	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até 1º Sem.	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	28.839,99	28.839,99	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	
RP NÃO PROCESSADOS	11.671.666,27	8.770.108,58	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2026 as 14h e 19m.			
Notas			
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***	***OSMAR JOÃO PEREIRA***	

Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno
WANDERLEI LOPES DA SILVA		
Chefe Departamento De Finanças		

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:782F0802

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	57.421,33	98.844,99	-41.423,66
Receita de Alienação de Bens Móveis	50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Finance	7.421,33	98.844,99	-91.423,66

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	943.027,98	195.538,74	164.320,98	164.320,98	31.217,76	77.959,36	747.489,24
Despesas de Capital	943.027,98	195.538,74	164.320,98	164.320,98	31.217,76	77.959,36	747.489,24
Investimentos	943.027,98	195.538,74	164.320,98	164.320,98	31.217,76	77.959,36	747.489,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		**2025 (i)**		**2026 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)		1.971.954,96		20.885,63		1.992.840,59	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 27/jul/2026 as 13h e 58m.							

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***	***OSMAR JOÃO PEREIRA***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno
WANDERLEI LOPES DA SILVA		
Chefe Departamento De Finanças		

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:62A93F9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DASGARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.026			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	36.848.789,03	39.480.849,06	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.060.000,00	1.795.921,21	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	35.788.789,03	37.684.927,85	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	7.873.533,59	8.290.684,13	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	7.086.180,23	7.461.615,72	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2026 as 14h e 21m.			
ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***	***OSMAR JOÃO PEREIRA***	
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno	
WANDERLEI LOPES DA SILVA			
Chefe Departamento De Finanças			

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:8F695FEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.480.849,06	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.795.921,21	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.684.927,85	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	6.029.588,46	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	5.426.629,61	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.637.944,95	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 27/jul/2026 as 14h e 23m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***	***OSMAR JOÃO PEREIRA***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno
WANDERLEI LOPES DA SILVA		
Chefe Departamento De Finanças		

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:45E9B641

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	15.983.326,85	571.699,97	15.411.626,88
Investimentos	15.683.326,85	481.636,27	15.201.690,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	300.000,00	90.063,70	209.936,30
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.983.326,85	571.699,97	15.411.626,88
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**15.983.326,85**	**571.699,97**	**15.411.626,88**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 27/jul/2026 as 13h e 55m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***	***OSMAR JOÃO PEREIRA***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno
WANDERLEI LOPES DA SILVA		
Chefe Departamento De Finanças		

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:481C8F40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**1.486.000,00**	**1.323.575,11**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	341.000,00	229.301,25
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	300.000,00	239.841,98
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	470.000,00	301.528,27
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	375.000,00	552.903,61
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**30.240.000,00**	**14.678.097,06**
2.1- Cota-Parte FPM	22.500.000,00	10.885.373,31
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	21.000.000,00	10.885.373,31
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.200.000,00	3.408.729,06
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	51.373,98
2.4- Cota-Parte ITR	140.000,00	14.878,37
2.5- Cota-Parte IPVA	310.000,00	317.742,34
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**31.726.000,00**	**16.001.672,17**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**R$ 5.748.000,00**	**R$ 2.935.619,41**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.183.500,00**	**1.064.798,63**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**3.840.000,00**	**1.894.738,29**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.700.000,00	1.737.900,04
6.1.1- Principal	3.700.000,00	1.709.960,91
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	27.939,13
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	140.000,00	156.838,25

6.4.1- Principal	140.000,00	156.838,25
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-2.048.000,00**	**-1.225.658,50**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**326.059,12**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	139.131,30	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	186.927,82	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.220.797,41**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**3.876.972,00**	**1.789.522,79**	**1.789.522,79**	**1.773.730,03**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.426.972,00	1.746.153,71	1.746.153,71	1.730.360,95	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.089.600,00	29.027,21	29.027,21	29.027,21	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.337.372,00	1.717.126,50	1.717.126,50	1.701.333,74	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	450.000,00	43.369,08	43.369,08	43.369,08	0,00
10.2.1- Educação Infantil	40.000,00	1.960,75	1.960,75	1.960,75	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	410.000,00	41.408,33	41.408,33	41.408,33	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**1.752.550,79**	**1.752.550,79**	**1.736.758,03**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.752.550,79	1.752.550,79	1.736.758,03	0,00	0,00	14.650,75
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.709.181,71	1.709.181,71	1.693.388,95	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.216.530,03	1.709.181,71	1.709.181,71	98,35
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	189.473,83	142.187,50	142.187,50	0,00	7,50

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM	365.272,31	139.131,30	36.972,00	0,00	102.159,30	0,00

SUPERÁVIT DO FUNDEB						
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	351.359,18	0,00	36.972,00	0,00	-36.972,00	0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	13.913,13	139.131,30	0,00	0,00	139.131,30	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.002.000,00**	**1.271.615,02**	**1.180.427,86**	**942.789,09**	**91.187,16**
20.1- Educação Infantil	411.000,00	205.492,99	193.008,46	184.571,85	12.484,53
20.2- Ensino Fundamental	2.346.000,00	1.033.122,03	954.419,40	731.817,24	78.702,63
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	85.000,00	33.000,00	33.000,00	26.400,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**6.633.972,00**	**2.991.165,81**	**2.899.978,65**	**2.653.147,12**	**91.187,16**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.540.600,00	236.480,95	223.996,42	215.559,81	12.484,53
21.1.1- Creche	1.540.600,00	236.480,95	223.996,42	215.559,81	12.484,53
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.093.372,00	2.754.684,86	2.675.982,23	2.437.587,31	78.702,63

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.180.427,86
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.935.619,41
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**4.116.047,27**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.000.418,04	4.116.047,27	25,72

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**273.593,43**	**94.437,95**	**233.655,82**	**0,00**	**39.937,61**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	219.053,45	94.437,95	180.413,10	0,00	38.640,35
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	54.539,98	0,00	53.242,72	0,00	1.297,26
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**567.000,00**	**301.775,11**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**243.000,00**	**150.319,08**
31.1.1- Salário-Educação	243.000,00	150.169,70
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	149,38
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**324.000,00**	**149.620,44**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**0,00**	**1.835,59**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**567.000,00**	**328.716,48**	**294.830,48**	**246.887,13**	**33.886,00**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	3.801,60	3.675,90	1.781,81	125,70
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	414.000,00	241.836,20	210.648,81	164.824,13	31.187,39
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	153.000,00	83.078,68	80.505,77	80.281,19	2.572,91
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**7.445.972,00**	**3.586.104,69**	**3.461.031,53**	**3.153.056,65**	**125.073,16**
33.1- Despesas Correntes	**7.340.972,00**	**3.574.232,69**	**3.449.159,53**	**3.141.184,65**	**125.073,16**
33.1.1- Pessoal Ativo	4.701.972,00	2.246.846,51	2.246.846,51	2.208.703,95	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	85.000,00	33.000,00	33.000,00	26.400,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.554.000,00	1.294.386,18	1.169.313,02	906.080,70	125.073,16
33.2- Despesas de Capital	**105.000,00**	**11.872,00**	**11.872,00**	**11.872,00**	**0,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	105.000,00	11.872,00	11.872,00	11.872,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	3.945.751,56	136.720,90
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.920.982,60	150.169,70
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	0,00	126.846,70
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.866.734,16	160.043,90
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	25.634,68	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.892.368,84	160.043,90
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 27/jul/2026 as 13h e 53m.		

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***	***OSMAR JOÃO PEREIRA***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno
WANDERLEI LOPES DA SILVA		
Chefe Departamento De Finanças		

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:1BB4B747

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM	**APORTES REALIZADOS**
REPARTIÇÃO DO RPPS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	**SALDO ATUAL**

(FUNDO EM REPARTIÇÃO)	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

ALEXANDRE DONATO	*PEDRO APARECIDO ISRAEL*	*OSMAR JOÃO PEREIRA*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno
WANDERLEI LOPES DA SILVA		
Chefe Departamento De Finanças		

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:53B4E238

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO **DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2026** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.991.504,09	19.367.153,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.930.000,00	1.571.689,59
IPTU	341.000,00	229.301,25
ISS	470.000,00	301.528,27
ITBI	300.000,00	239.841,98
IRRF	375.000,00	552.903,61
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	444.000,00	248.114,48
Contribuições	325.000,00	183.846,18

Receita Patrimonial	38.821,33	904.946,13
Aplicações Financeiras (II)	38.821,33	904.946,13
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	32.407.682,76	16.585.014,35
Cota-Parte do FPM	18.300.000,00	8.708.298,88
Cota-Parte do ICMS	5.760.000,00	2.726.983,35
Cota-Parte do IPVA	248.000,00	254.194,20
Cota-Parte do ITR	112.000,00	11.902,76
Transferências da LC 61/1989	72.000,00	41.099,27
Transferências do FUNDEB	3.840.000,00	1.893.043,47
Outras Transferências Correntes	4.075.682,76	2.949.492,42
Demais Receitas Correntes	290.000,00	121.657,17
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	290.000,00	121.657,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	34.952.682,76	18.462.207,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	11.455.531,30	8.385.398,84
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	11.405.531,30	8.385.398,84
Convênios	8.753.531,30	5.879.898,84
Outras Transferências de Capital	2.652.000,00	2.505.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	11.455.531,30	8.385.398,84
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	46.408.214,06	26.847.606,13
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	46.408.214,06	26.847.606,13

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2026**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	33.411.465,63	19.283.615,73	18.825.617,96	17.088.983,44	1.114.288,73	265.419,20	265.419,20
Pessoal e Encargos Sociais	13.901.869,00	7.918.984,59	7.918.984,43	7.729.194,54	149.064,19	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.429.596,63	11.364.631,14	10.906.633,53	9.359.788,90	965.224,54	265.419,20	265.419,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	33.331.465,63	19.283.615,73	18.825.617,96	17.088.983,44	1.114.288,73	265.419,20	265.419,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	15.983.326,85	571.699,97	398.585,97	388.218,71	3.362.797,28	2.636.138,49	2.493.578,92
Investimentos	15.683.326,85	481.636,27	308.522,27	298.155,01	3.362.797,28	2.636.138,49	2.493.578,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	300.000,00	90.063,70	90.063,70	90.063,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO	15.683.326,85	481.636,27	308.522,27	298.155,01	3.362.797,28	2.636.138,49	2.493.578,92

FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	340.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**49.354.792,48**	**19.765.252,00**	**19.134.140,23**	**17.387.138,45**	**4.477.086,01**	**2.901.557,69**	**2.758.998,12**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	49.354.792,48	19.765.252,00	19.134.140,23	17.387.138,45	4.477.086,01	2.901.557,69	2.758.998,12
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**2.224.383,55**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**2.224.383,55**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							329.600,00

JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2026**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	904.946,13
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**3.129.329,68**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2025 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	350.953,07	260.889,37
DEDUÇÕES (XL)	11.595.430,59	16.250.721,25
Disponibilidade de Caixa	11.595.430,59	16.250.721,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.452.026,17	18.483.545,42
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.501.638,42	1.914.113,76
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	354.957,16	318.710,41
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-11.244.477,52	-15.989.831,88
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**4.745.354,36**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	250.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2026**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-2.587.524,66
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**2.157.829,70**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**1.252.883,57**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.230.757,09
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.230.757,09
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 27/jul/2026 as 13h e 43m.	

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***	***OSMAR JOÃO PEREIRA***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno
WANDERLEI LOPES DA SILVA		
Chefe Departamento De Finanças		

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:DD7B9A99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.026		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	39.480.849,06	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.684.927,85	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.297.339,85	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.880.914,06	42,58
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	20.140.563,52	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	19.133.535,34	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	18.126.507,17	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-15.989.831,88	-42,43
Limite definido por Resolução do Senado Federal	45.221.913,42	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.290.684,13	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.029.588,46	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.637.944,95	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 27/jul/2026 as 14h e 30m.		
ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***	
Prefeito Municipal	Contador	
OSMAR JOÃO PEREIRA	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***	
Controle Interno	Chefe Departamento De Finanças	

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:CB5A2C9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.000.000,00
Previsão Atualizada	46.447.035,39
Receitas Realizadas	27.752.552,26
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.230.757,09
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.057.000,00
Dotação Atualizada	49.734.792,48
Despesas Empenhadas	19.855.315,70
Despesas Liquidadas	19.224.203,93
Despesas Pagas	17.477.202,15
Superávit Orçamentário	8.528.348,33
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	19.855.315,70
Despesas Liquidadas	19.224.203,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	39.480.849,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.684.927,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.297.339,85

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	329.600,00	2.224.383,55	674,87
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	250.000,00	4.745.354,36	1.898,14

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.501.638,42	0,00	4.477.086,01	24.552,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	11.671.666,27	0,00	2.758.998,12	8.912.668,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.173.304,69	0,00	7.236.084,13	8.937.220,56

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.116.047,27	<18% / 25%>	25,72
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.709.181,71	70%	98,35
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	571.699,97	15.411.626,88

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	98.844,99	-41.423,66
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	164.320,98	747.489,24

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.331.566,37	15,00	20,82

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 27/jul/2026 as 14h e 11m.

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***
Prefeito Municipal	Contador
OSMAR JOÃO PEREIRA	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***
Controle Interno	Chefe Departamento De Finanças

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:D8EDB80B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.000.000,00	46.447.035,39	9.497.775,26	20,45	27.752.552,26	59,75	18.694.483,13
RECEITAS CORRENTES	33.950.000,00	34.991.504,09	7.459.126,62	21,32	19.367.153,42	55,35	15.624.350,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.900.000,00	1.930.000,00	674.995,09	34,97	1.571.689,59	81,43	358.310,41
Impostos	1.456.000,00	1.486.000,00	573.700,94	38,61	1.323.575,11	89,07	162.424,89
Taxas	444.000,00	444.000,00	101.294,15	22,81	248.114,48	55,88	195.885,52
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	325.000,00	325.000,00	60.003,13	18,46	183.846,18	56,57	141.153,82
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	325.000,00	325.000,00	60.003,13	18,46	183.846,18	56,57	141.153,82
RECEITA PATRIMONIAL	400,00	38.821,33	313.094,49	806,50	904.946,13	2.331,05	-866.124,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	400,00	38.821,33	313.094,49	806,50	904.946,13	2.331,05	-866.124,80
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	170.000,00	170.000,00	10.825,00	6,37	48.596,25	28,59	121.403,75
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	170.000,00	170.000,00	10.825,00	6,37	48.072,05	28,28	121.927,95
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	524,20	0,00	-524,20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.434.600,00	32.407.682,76	6.370.205,87	19,66	16.585.014,35	51,18	15.822.668,41
Transferências da União e de suas Entidades	21.199.600,00	21.782.600,00	4.371.777,00	20,07	11.023.386,55	50,61	10.759.213,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.535.000,00	6.925.082,76	1.488.083,96	21,49	3.851.666,89	55,62	3.073.415,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.700.000,00	3.700.000,00	510.344,91	13,79	1.709.960,91	46,22	1.990.039,09
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	30.003,04	25,00	73.060,92	60,88	46.939,08
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	984,97	0,00	4.009,38	0,00	-4.009,38
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	120.000,00	120.000,00	29.018,07	24,18	69.051,54	57,54	50.948,46
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	11.455.531,30	2.038.648,64	17,80	8.385.398,84	73,20	3.070.132,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	11.405.531,30	2.038.648,64	17,87	8.385.398,84	73,52	3.020.132,46
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	735.712,01	532.067,10	72,32	1.248.317,10	169,67	-512.605,09

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	10.669.819,29	1.506.581,54	14,12	7.137.081,74	66,89	3.532.737,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.000.000,00	46.447.035,39	9.497.775,26	20,45	27.752.552,26	59,75	18.694.483,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.000.000,00	46.447.035,39	9.497.775,26	20,45	27.752.552,26	59,75	18.694.483,13
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	34.000.000,00	46.447.035,39	9.497.775,26	20,45	27.752.552,26	59,75	18.694.483,13
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.230.757,09	-	-	5.230.757,09	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.230.757,09	-	-	5.230.757,09	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.057.000,00	49.734.792,48	7.803.474,39	19.855.315,70	29.879.476,78	7.846.056,74	19.224.203,93	30.510.588,55	17.477.202,15
DESPESAS CORRENTES	30.707.997,00	33.411.465,63	7.602.996,37	19.283.615,73	14.127.849,90	7.674.635,26	18.825.617,96	14.585.847,67	17.088.983,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.948.397,00	13.901.869,00	2.658.207,08	7.918.984,59	5.982.884,41	2.658.207,08	7.918.984,43	5.982.884,57	7.729.194,54
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.679.600,00	19.429.596,63	4.944.789,29	11.364.631,14	8.064.965,49	5.016.428,18	10.906.633,53	8.522.963,10	9.359.788,90
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.679.600,00	19.429.596,63	4.944.789,29	11.364.631,14	8.064.965,49	5.016.428,18	10.906.633,53	8.522.963,10	9.359.788,90
DESPESAS DE CAPITAL	1.009.003,00	15.983.326,85	200.478,02	571.699,97	15.411.626,88	171.421,48	398.585,97	15.584.740,88	388.218,71
INVESTIMENTOS	709.003,00	15.683.326,85	169.914,04	481.636,27	15.201.690,58	140.857,50	308.522,27	15.374.804,58	298.155,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	30.563,98	90.063,70	209.936,30	30.563,98	90.063,70	209.936,30	90.063,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.057.000,00	49.734.792,48	7.803.474,39	19.855.315,70	29.879.476,78	7.846.056,74	19.224.203,93	30.510.588,55	17.477.202,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	32.057.000,00	49.734.792,48	7.803.474,39	19.855.315,70	29.879.476,78	7.846.056,74	19.224.203,93	30.510.588,55	17.477.202,15
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	7.897.236,56	-	-	8.528.348,33	-	10.275.350,11
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.057.000,00	49.734.792,48	7.803.474,39	27.752.552,26	-	7.846.056,74	27.752.552,26	-	27.752.552,26
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 27/jul/2026 as 13h e 23m.									

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***	***OSMAR JOÃO PEREIRA***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno
WANDERLEI LOPES DA SILVA		
Chefe Departamento De Finanças		

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:59362D6C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

SECRETARIA DE FINANCAS
ANEXO - DECRETO 6554

Municipio de Cruzeiro do Iguaçu - 2026				
Relatório de alteração orçamentária por fonte/tipo recurso				
Lei/Ato nº 3826 - Decreto nº 6554/2026 de 27/07/2026		**Escopo**		**Nº Ano**
Autorização: 3576	Lei ordinária Lei Orçamentária Anual - LOA	1632		2025
Fonte				
00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Remanejamento	Anulação de Dotações			
440 03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	9.000,00	
03.001	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Reabertura		
04.122.0003.2007	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
660 04	SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTROLE	Acréscimo		100.000,00
04.001	SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTROLE	Reabertura		
28.846.0000.0010	ENCARGOS ESPECIAIS			
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS			
1210 05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	Anulação	66.000,00	
05.001	SEC.DE VIAÇÃO E OBRAS	Reabertura		
26.782.0007.2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
1020 05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	Anulação	5.000,00	
05.002	DIRETORIA DE VIAÇÃO E OBRAS	Reabertura		
15.452.0006.2016	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
1040 05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	Anulação	20.000,00	
05.002	DIRETORIA DE VIAÇÃO E OBRAS	Reabertura		
15.452.0006.2016	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	TOTAL		100.000,00	100.000,00
	TOTAL DAFONTE		**100.000,00**	**100.000,00**
Remanejamento	Anulação de Dotações			
2542 08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo		15.000,00
08.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Reabertura		
12.361.0009.2029	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CEMEI CRECHE			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
2590 08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Anulação	18.000,00	
08.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Reabertura		
12.361.0009.2029	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CEMEI CRECHE			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
2210 08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Anulação	20.000,00	
08.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Reabertura		
12.361.0009.2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2260 08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo		30.000,00
08.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Reabertura		
12.361.0009.2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
2680 08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Anulação	17.000,00	
08.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Reabertura		
12.365.0009.2031	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRE ESCOLA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2701 08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo		15.000,00
08.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Reabertura		
12.365.0009.2031	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRE ESCOLA			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
2750 08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Anulação	5.000,00	
08.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Reabertura		
12.365.0009.2031	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRE ESCOLA			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
	TOTAL		60.000,00	60.000,00
	TOTAL DAFONTE		**60.000,00**	**60.000,00**

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	160.000,00	160.000,00
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	160.000,00	160.000,00

Publicado por:
Luciane Pavnoski
Código Identificador:621DA65D

SECRETARIA DE FINANCAS
EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO Nº 115-2026

ESPÉCIE	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. PREGÃO ELETRONICO Nº 90032/2026 MACHADINHO RECAPAGENS LTDA CNPJ: 11.023.080/0001-17
OBJETO:	Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus, conforme condições e quantidade estabelecidas neste instrumento.
VALOR TOTAL:	R$ 119.365,00 (cento e dezenove mil trezentos e sessenta e cinco reais)
PRAZO:	Até 28/07/2027
DOTAÇÃO:	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Publicado por:
Kelli Moresqui
Código Identificador:4C189127

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 2289/2026

DECRETO Nº 2289/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2026 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2026 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº1532/2025-LOA, de 26 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2026, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	88	05.001.0012.0361.0061.2013 - ENSINO FUNDAMENTAL.3339030000000000000 - Material de consumo	00104	25.000,00
1	Suplementar	120	05.001.0012.0365.0152.2014 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA.3339030000000000000 - Material de consumo	00104	20.000,00
1	Suplementar	128	05.001.0012.0365.0152.2015 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE.3339030000000000000 - Material de consumo	00104	10.000,00
			Total		**55.000,00**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação	107	05.001.0012.0361.0083.2018 - TRANSPORTE ESCOLAR.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104	40.000,00
Anulação Dotação	97	05.001.0012.0361.0061.2013 - ENSINO FUNDAMENTAL.3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00104	15.000,00
		Total	**55.000,00**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**	**Excesso**
104	55.000,00	0,00	0,00
Total	**55.000,00**	**0,00**	**0,00**

Art. 2º Ficam alterados os anexos da LDO 2026 e do PPA 2026-2029.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR

Em 28 de julho de 2026.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daise Balotin
Código Identificador:BC844606

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICIPIO DE FENIX			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO			
GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até o 1º Semetre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.190.942,67	3.567.512,03	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.160.401,80	3.536.971,16	0,00
Empréstimos	2.617.981,74	2.232.292,25	0,00
Internos	2.617.981,74	2.232.292,25	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.542.420,06	1.304.678,91	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.440.767,68	1.229.252,68	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	101.652,38	75.426,23	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	30.540,87	30.540,87	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.446.054,61	15.021.654,04	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	13.446.054,61	15.021.654,04	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.183.067,94	19.588.082,51	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.551.401,25	4.079.168,91	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	185.612,08	487.259,56	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-9.255.111,94	-11.454.142,01	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.666.340,84	44.812.635,70	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.367.141,00	2.400.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.299.199,84	42.412.635,70	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	10,40	8,41	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-22,97	-27,01	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	48.359.039,81	50.895.162,84	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1o do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	43.523.135,83	45.805.646,56	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	397.009,76	752.831,68	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	3.080.693,83	585.258,49	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR	***ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS***		
Prefeito	Contador		

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Tesoureiro

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:7B7712FA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICIPIO DE FENIX				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	211.118.193,82
2025	68.118.648,56	45.955.466,97	22.163.181,59	233.281.375,41
2026	69.374.891,59	46.290.949,84	23.083.941,75	256.365.317,16
2027	70.339.261,66	47.261.536,51	23.077.725,15	279.443.042,31
2028	71.342.150,66	47.960.858,58	23.381.292,08	302.824.334,39
2029	72.411.508,98	48.552.004,12	23.859.504,86	326.683.839,25
2030	73.086.329,43	50.084.304,02	23.002.025,41	349.685.864,66
2031	73.838.438,11	50.802.275,65	23.036.162,46	372.722.027,12
2032	74.117.651,42	52.275.310,29	21.842.341,13	394.564.368,25
2033	74.401.443,76	53.467.167,90	20.934.275,86	415.498.644,11
2034	74.745.556,23	54.419.183,49	20.326.372,74	435.825.016,85
2035	74.892.678,71	55.261.886,79	19.630.791,92	455.455.808,77
2036	74.898.632,42	56.005.127,55	18.893.504,87	474.349.313,64
2037	74.690.647,98	57.079.422,87	17.611.225,11	491.960.538,75
2038	74.436.453,21	57.920.423,14	16.516.030,07	508.476.568,82
2039	73.720.732,40	59.303.693,79	14.417.038,61	522.893.607,43
2040	72.916.961,54	60.477.156,86	12.439.804,68	535.333.412,11
2041	72.268.713,89	61.140.778,15	11.127.935,74	546.461.347,85
2042	71.550.625,58	61.788.540,13	9.762.085,45	556.223.433,30
2043	69.936.425,24	63.780.889,07	6.155.536,17	562.378.969,47
2044	68.773.235,82	64.511.814,04	4.261.421,78	566.640.391,25
2045	67.213.372,23	65.624.744,90	1.588.627,33	568.229.018,58
2046	65.927.684,09	66.034.375,50	-106.691,41	568.122.327,17
2047	64.690.983,95	66.301.909,20	-1.610.925,25	566.511.401,92
2048	62.867.361,54	67.236.473,11	-4.369.111,57	562.142.290,35
2049	61.508.327,02	67.037.549,49	-5.529.222,47	556.613.067,88
2050	60.063.147,98	66.991.611,07	-6.928.463,09	549.684.604,79
2051	58.960.842,79	66.064.934,91	-7.104.092,12	542.580.512,67
2052	58.097.217,11	64.753.142,75	-6.655.925,64	535.924.587,03
2053	57.360.944,12	63.269.881,75	-5.908.937,63	530.015.649,40
2054	56.478.292,35	62.072.027,52	-5.593.735,17	524.421.914,23
2055	55.649.932,39	60.881.387,69	-5.231.455,30	519.190.458,93
2056	33.350.824,94	58.971.047,04	-25.620.222,10	493.570.236,83
2057	31.413.948,10	57.094.263,61	-25.680.315,51	467.889.921,32
2058	29.495.577,34	55.178.673,61	-25.683.096,27	442.206.825,05
2059	27.604.714,37	53.218.215,06	-25.613.500,69	416.593.324,36
2060	25.891.302,13	50.949.164,76	-25.057.862,63	391.535.461,73
2061	24.222.653,38	48.671.420,93	-24.448.767,55	367.086.694,18
2062	22.663.536,17	46.278.924,53	-23.615.388,36	343.471.305,82
2063	21.187.255,84	43.843.859,52	-22.656.603,68	320.814.702,14
2064	19.712.528,31	41.536.297,04	-21.823.768,73	298.990.933,41
2065	18.303.948,30	39.228.446,57	-20.924.498,27	278.066.435,14
2066	16.988.980,54	36.866.468,63	-19.877.488,09	258.188.947,05
2067	15.773.168,64	34.473.435,73	-18.700.267,09	239.488.679,96
2068	14.633.355,60	32.109.426,20	-17.476.070,60	222.012.609,36
2069	13.541.346,77	29.836.152,18	-16.294.805,41	205.717.803,95
2070	12.519.814,06	27.616.449,96	-15.096.635,90	190.621.168,05
2071	11.583.923,12	25.431.270,48	-13.847.347,36	176.773.820,69
MUNICIPIO DE FENIX				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2072	10.711.070,21	23.332.184,70	-12.621.114,49	164.152.706,20
2073	9.916.259,67	21.296.162,61	-11.379.902,94	152.772.803,26
2074	9.192.427,14	19.342.072,69	-10.149.645,55	142.623.157,71
2075	8.539.195,64	17.474.367,34	-8.935.171,70	133.687.986,01
2076	7.955.977,49	15.697.789,49	-7.741.812,00	125.946.174,01
2077	7.441.887,61	14.016.841,07	-6.574.953,46	119.371.220,55
2078	6.995.765,56	12.435.984,87	-5.440.219,31	113.931.001,24
2079	6.616.160,60	10.959.407,18	-4.343.246,58	109.587.754,66
2080	6.301.280,04	9.590.413,78	-3.289.133,74	106.298.620,92
2081	6.049.016,47	8.331.427,92	-2.282.411,45	104.016.209,47

2082	5.856.879,60	7.183.083,25	-1.326.203,65	102.690.005,82
2083	5.722.075,95	6.144.277,53	-422.201,58	102.267.804,24
2084	5.641.595,69	5.212.165,24	429.430,45	102.697.234,69
2085	5.612.359,47	4.382.861,02	1.229.498,45	103.926.733,14
2086	5.631.247,18	3.651.296,79	1.979.950,39	105.906.683,53
2087	5.695.199,40	3.011.736,68	2.683.462,72	108.590.146,25
2088	5.801.286,93	2.457.842,70	3.343.444,23	111.933.590,48
2089	5.946.777,64	1.983.124,40	3.963.653,24	115.897.243,72
2090	6.129.133,84	1.580.811,40	4.548.322,44	120.445.566,16
2091	6.346.043,91	1.243.972,16	5.102.071,75	125.547.637,91
2092	6.595.429,95	965.513,87	5.629.916,08	131.177.553,99
2093	6.875.490,84	738.460,75	6.137.030,09	137.314.584,08
2094	7.184.708,43	555.981,80	6.628.726,63	143.943.310,71
2095	7.521.859,78	411.575,15	7.110.284,63	151.053.595,34
2096	7.886.029,25	299.238,81	7.586.790,44	158.640.385,78
2097	8.276.588,58	213.386,39	8.063.202,19	166.703.587,97
2098	8.693.198,72	148.949,86	8.544.248,86	175.247.836,83
2099	9.135.805,89	101.362,80	9.034.443,09	184.282.279,92

MUNICIPIO DE FENIX

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)	R$ 1,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE FENIX

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)

2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00

2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR			***ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS***	
Prefeito			Contador	
CÁSSIO BRESSAN TONIELLO				
Tesoureiro				

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:458DD10A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICIPIO DE FENIX			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	530.000,00	1.154.513,34	-624.513,34
Receita de Alienação de Bens Móveis	530.000,00	1.143.400,00	-613.400,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	11.113,34	-11.113,34

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	881.921,59	338.000,00	313.700,00	310.700,00	3.000,00	0,00	568.221,59
Despesas de Capital	881.921,59	338.000,00	313.700,00	310.700,00	3.000,00	0,00	568.221,59
Investimentos	881.921,59	338.000,00	313.700,00	310.700,00	3.000,00	0,00	568.221,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2025 (i)**	**2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**					**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	1.583.781,34	840.813,34					2.424.594,68
Notas Explicativas							
EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR	***ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS***				***CÁSSIO BRESSAN TONIELLO***		
Prefeito	Contador				Tesoureiro		
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null					23/07/2026 - 16:37:15		

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:86A5E395

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICIPIO DE FENIX
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	41.666.340,84	44.812.635,70	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1o, da CF) (VII)	1.367.141,00	2.400.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	40.299.199,84	42.412.635,70	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9o da Res. 43/01) - 22%	8.865.823,96	9.330.779,85	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - 90%	7.979.241,56	8.397.701,87	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR	***ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS***		
Prefeito	Contador		
CÁSSIO BRESSAN TONIELLO			
Tesoureiro			

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:98E3B8AF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE FENIX		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	44.812.635,70	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1o, art. 166-A da CF) (V)	2.400.000,00	0,00
RECEIT A CORRENT E LÍQUIDA AJUST ADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENT O (VI) = (IV - V)	42.412.635,70	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
T OT AL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENT O DO LIMIT E (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.786.021,71	16,00
LIMIT E DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - <%>	6.107.419,54	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.968.884,50	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	

	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas Explicativas		
EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR	***ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS CÁSSIO***	***BRESSAN TONIELLO***
Prefeito	Contador	Tesoureiro

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:FE424F16

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

MUNICIPIO DE FENIX					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO					
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º,					R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	0,00		0,00		0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESA INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	21.787.664,39	19.268.719,31	7.883.969,63	0,00	2.518.945,08
Investimentos	20.537.664,39	18.645.288,67	7.260.538,99	0,00	1.892.375,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.250.000,00	623.430,64	623.430,64	0,00	626.569,36
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	21.787.664,39	19.268.719,31	7.883.969,63	0,00	2.518.945,08
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	**21.787.664,39**	**19.268.719,31**	**0,00**	**0,00**	**2.518.945,08**

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR	***ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS***
Prefeito	Contador
CÁSSIO BRESSAN TONIELLO	
Tesoureiro	

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:6A4D651A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICIPIO DE FENIX		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.810.000,00	1.379.425,57
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	485.000,00	359.136,79
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	250.000,00	162.896,46
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	550.000,00	410.792,19
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	525.000,00	446.600,13
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.490.824,85	16.863.102,70
2.1- Cota-Parte FPM	22.092.824,85	10.885.373,31
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.000.000,00	10.885.373,31
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.092.824,85	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	5.381.283,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	81.016,81
2.4- Cota-Parte ITR	728.000,00	43.456,77
2.5- Cota-Parte IPVA	470.000,00	471.972,81
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**36.300.824,85**	**18.242.528,27**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**6.479.600,00**	**3.372.620,54**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**2.595.606,22**	**1.188.011,54**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.503.000,00	2.544.749,33
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.503.000,00	2.544.749,33
6.1.1- Principal	4.500.000,00	2.521.926,82
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00	22.822,51
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-1.979.600,00**	**-850.693,72**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.954.475,16	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.954.475,16	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**4.499.224,49**	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.094.616,48	2.743.872,88	2.743.872,88	2.673.977,94	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.573.808,24	2.743.872,88	2.743.872,88	2.673.977,94	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.221.000,00	767.190,94	767.190,94	740.288,25	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.352.808,24	1.976.681,94	1.976.681,94	1.933.689,69	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	520.808,24	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	520.808,24	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.451.999,07	2.451.999,07	2.382.104,13	0,00	0,00	0.0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.451.999,07	2.451.999,07	2.382.104,13	0,00	0,00	0.0
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.451.999,07	2.451.999,07	2.382.104,13	0,00	0,00	0.0
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		1.781.324,53	2.451.999,07	2.451.999,07	96,36
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA	254.474,93	92.750,26	92.750,26	0,00	3,64

NO EXERCÍCIO						

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	446.491,06	1.954.475,16	417.747,95	0,00	1.536.727,21	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	446.491,06	1.828.601,02	291.873,81	0,00	1.536.727,21	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	125.874,14	125.874,14	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.474.355,51	1.716.848,09	1.557.256,94	1.481.161,10	159.591,15
20.1- Educação Infantil	1.161.966,00	391.177,15	376.167,83	368.176,41	15.009,32
20.2- Ensino Fundamental	2.755.122,85	1.325.670,94	1.181.089,11	1.112.984,69	144.581,83
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	300.266,66	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	257.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.715.897,09	4.168.847,16	4.009.256,01	3.863.265,23	159.591,15
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.382.966,00	1.158.368,09	1.143.358,77	1.108.464,66	15.009,32
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.332.931,09	3.010.479,07	2.865.897,24	2.754.800,57	144.581,83

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.557.256,94
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.372.620,54
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	14.276,49
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**4.915.600,99**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		4.560.632,07		4.915.600,99	26,95
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	117.895,67	0,00	0,00	0,00	117.895,67
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	117.625,67	0,00	0,00	0,00	117.625,67
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	270,00	0,00	0,00	0,00	270,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	290.000,00	204.848,02
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	290.000,00	203.763,06
31.1.1- Salário-Educação	290.000,00	201.595,88
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	2.167,18
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	1.084,96

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	871.255,15	335.000,34	319.421,66	268.122,43	15.578,68

32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	41.605,16	17.862,50	17.862,50	17.862,50	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	424.250,00	155.975,30	148.930,89	123.532,09	7.044,41
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	225.399,99	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	180.000,00	161.162,54	152.628,27	126.727,84	8.534,27

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.124.418,90	4.795.721,31	4.620.551,48	4.423.261,47	175.169,83
33.1- Despesas Correntes	9.705.824,89	4.549.422,37	4.469.836,44	4.272.546,43	79.585,93
33.1.1- Pessoal Ativo	6.148.808,24	3.471.258,46	3.471.258,46	3.389.248,77	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	535.666,65	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.021.350,00	1.078.163,91	998.577,98	883.297,66	79.585,93
33.2- Despesas de Capital	418.594,01	246.298,94	150.715,04	150.715,04	95.583,90
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	418.594,01	246.298,94	150.715,04	150.715,04	95.583,90

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	295.808,24	471.674,79
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.544.749,33	201.595,88
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.679.824,18	85.211,84
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	160.733,39	588.058,83
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	7.000,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	10.298,39
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	167.733,39	577.760,44
Notas Explicativas		
EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR	***ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS***	***CÁSSIO BRESSAN TONIELLO***
Prefeito	Contador	Tesoureiro

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:4CA2E844

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICIPIO DE FENIX		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A SETEMBRO 2026/TRIMESTRAL JULHO-SETEMBRO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
OutrosBensDireitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR	***ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS***
Prefeito	Contador
CÁSSIO BRESSAN TONIELLO	
Tesoureiro	

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:16C51071

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE FENIX		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS **RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO** **ATUALIZADA**	**Até o Bimestre 2026** **RECEITAS REALIZADAS** **(a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	37.945.155,67	21.968.033,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.960.000,00	1.639.341,80
IPTU	485.000,00	359.136,79
ISS	550.000,00	410.792,19
ITBI	250.000,00	162.896,46
IRRF	525.000,00	446.600,13
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	150.000,00	259.916,23
Contribuições	493.500,00	275.890,49
Receita Patrimonial	69.565,36	890.953,15
Aplicações Financeiras (II)	53.565,36	869.065,45
Outras Receitas Patrimoniais	16.000,00	21.887,70
Transferências Correntes	35.344.790,31	19.026.235,59
Cota-Parte do FPM	18.092.824,85	8.708.298,87
Cota-Parte do ICMS	8.800.000,00	4.305.026,48
Cota-Parte do IPVA	376.000,00	377.578,69
Cota-Parte do ITR	582.400,00	34.765,47
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	160.100,00	64.813,45
Transferências do FUNDEB	4.500.000,00	2.521.926,82
Outras Transferências Correntes	2.833.465,46	3.013.825,81
Demais Receitas Correntes	77.300,00	135.612,40
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	92.720,39
Receitas Correntes Restantes	77.300,00	42.892,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I -	37.891.590,31	21.006.247,59
(II + III)]		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	17.127.000,00	8.098.873,89
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	530.000,00	1.143.400,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	530.000,00	1.143.400,00
Transferências de Capital	16.597.000,00	6.955.473,89
Convênios	16.300.000,00	6.266.037,69
Outras Transferências de Capital	297.000,00	689.436,20
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX 17.127.000,00		8.098.873,89
+ X + XI + XII)]		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	55.018.590,31	29.105.121,48
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	55.018.590,31	29.105.121,48

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO** **ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/ 2026**					
		DESPESAS **EMPENHADAS**	**DESPESAS** **LIQUIDADAS**	**DESPESAS** **PAGAS** **(a)**	**RESTOS A PAGAR** **PROCESSADOS** **PAGOS** **(b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO** **PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS** **(c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	35.322.514,13	17.647.172,74	17.127.308,29	16.114.594,61	205.881,94	68.985,84	45.516,95

Pessoal e Encargos Sociais	16.229.469,24	9.321.703,55	9.321.703,55	9.088.720,65	165.759,49	23.468,89	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	300.000,00	181.622,92	181.622,92	181.622,92	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.793.044,89	8.143.846,27	7.623.981,82	6.844.251,04	40.122,45	45.516,95	45.516,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	35.022.514,13	17.465.549,82	16.945.685,37	15.932.971,69	205.881,94	68.985,84	45.516,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	21.787.664,39	19.268.719,31	7.883.969,63	5.466.493,71	696.540,00	2.449.918,39	2.449.918,39
Investimentos	20.537.664,39	18.645.288,67	7.260.538,99	4.843.063,07	696.540,00	2.449.918,39	2.449.918,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.250.000,00	623.430,64	623.430,64	623.430,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	20.537.664,39	18.645.288,67	7.260.538,99	4.843.063,07	696.540,00	2.449.918,39	2.449.918,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	55.940.178,52	36.110.838,49	24.206.224,36	20.776.034,76	902.421,94	2.518.904,23	2.495.435,34
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	55.940.178,52	36.110.838,49	24.206.224,36	20.776.034,76	902.421,94	2.518.904,23	2.495.435,34

ESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	4.931.229,44
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	4.931.229,44
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-15.350.572,10
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre 2026** **VALOR INCORRIDO**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	869.065,45
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	181.622,92
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**5.618.671,97**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2025	**Até o bimestre/ 2026**
	(a)	**(b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.190.942,67	3.567.512,03
DEDUÇÕES (XL)	13.446.054,61	15.021.654,04
Disponibilidade de Caixa	13.446.054,61	15.021.654,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.183.067,94	19.588.082,51
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.551.401,25	4.079.168,91
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	185.612,08	487.259,56
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-9.255.111,94	-11.454.142,01
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.199.030,07
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2026**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa	2.527.767,66	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	4.726.797,73
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**4.039.355,20**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.387.342,85
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.387.342,85
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	24.772.000,00
EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR	***ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS***
Prefeito	Contador
CÁSSIO BRESSAN TONIELLO	
Tesoureiro	

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:D896560B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE FENIX		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	44.812.635,70	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.412.635,70	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.883.483,70	
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.463.895,76	44,08
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	22.617.081,20	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	21.486.227,14	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	20.355.373,08	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-11.454.142,01	-27,01
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	50.895.162,84	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.330.779,85	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.786.021,71	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.968.884,50	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	11.904.614,13	2.814.698,82
EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR	***ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS***	
Prefeito	Contador	
CÁSSIO BRESSAN TONIELLO		
Tesoureiro		

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:4FA8767C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE FENIX	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.000.000,00
Previsão Atualizada	55.072.155,67
Receitas Realizadas	30.066.907,32
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.387.342,85
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.030.680,00
Dotação Atualizada	57.490.178,52
Despesas Empenhadas	36.915.892,05
Despesas Liquidadas	25.011.277,92

Despesas Pagas	21.581.088,32
Superávit Orçamentário	5.055.629,40
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	36.894.050,72
Despesas Liquidadas	24.989.436,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	44.812.635,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.412.635,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.883.483,70
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-15.350.572,10	4.931.229,44	-32,12
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	5.618.671,97	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.551.401,71	0,00	902.421,94	648.979,77
Poder Executivo	1.551.401,71	0,00	902.421,94	648.979,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.080.693,83	0,00	2.495.435,34	585.258,49
Poder Executivo	3.080.693,83	0,00	2.495.435,34	585.258,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.632.095,54	0,00	3.397.857,28	1.234.238,26

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.915.600,99	25,00	26,95
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.451.999,07	70,00	96,36
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	19.268.719,31	2.518.945,08

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2026	2036	2046	2061
Plano Previdenciário	38.843.583,78	48.627.467,74	50.754.598,67	23.752.334,36
Receitas Previdenciárias	19.421.791,89	24.313.733,87	25.377.299,33	11.876.167,18
Despesas Previdenciárias	12.325.364,02	17.654.272,42	26.303.285,25	18.322.931,78
Resultado Previdenciário	7.096.427,87	6.659.461,45	-925.985,91	-6.446.764,60
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	1.154.513,34	-624.513,34
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	338.000,00	568.221,59

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.345.505,59	15,00	18,34

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,95

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR	***ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS***
Prefeito	Contador
CÁSSIO BRESSAN TONIELLO	
Tesoureiro	

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:150530FB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
4984 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - 2.737.744,80

Decreto nº. 4984/2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste para o exercício financeiro de 2026 crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.737.744,80 (dois milhões, setecentos e trinta e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) conforme Relatório de Alteração Orçamentária anexo I ao presente decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua edição (06/07/2026).

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, 63º anos de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Município de São Jorge D'Oeste - 2026			
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática			
Anexo I - Decreto nº 4984/2026 de 06/07/2026		**Escopo**	**Nº Ano**
Autorização: 10462 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1213 2025
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Anulação de Dotações	414.000,00	414.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	968.793,48	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	968.793,48
Suplementar	Superávit Financeiro	384.380,50	23.671,92
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	360.708,58
Transferência	Anulação de Dotações	458.570,82	0,00
Transferência	Anulação de Dotações	0,00	458.570,82
Transposição	Anulação de Dotações	512.000,00	0,00
Transposição	Anulação de Dotações	0,00	512.000,00

Despesa				
03		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER	Anulação	95.000,00
03.001		Departamento de Projetos Sociais	Abertura	
08.243.0008.2003		Programa Jovem Aprendiz		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
230	00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER	Anulação	17.000,00
03.001		Departamento de Projetos Sociais	Abertura	
08.243.0008.2003		Programa Jovem Aprendiz		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
240	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER	Anulação	22.400,00
03.001		Departamento de Projetos Sociais	Abertura	
08.244.0008.2009		Mautençao das Atividades da Secretaria de Assistência Social e da Mulher		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
510	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER	Acréscimo	8.400,00
03.001		Departamento de Projetos Sociais	Abertura	
08.244.0008.2009		Mautençao das Atividades da Secretaria de Assistência Social e da Mulher		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
610	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER	Acréscimo	23.671,92
03.004		Fundo Municipal do Idoso	Abertura	
08.241.0008.2013		Fundo Municipal do Idoso		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1126	01060	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
03		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER	Acréscimo	2.495,42
03.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0008.2014		Fundo Municipal de Assistência Social	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1155	01094	ESTRUTURA SUAS CUSTEIO - GND3		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
04		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E TURISMO	Acréscimo	2.000,00
04.002		Divisão de Turismo e Desenvolvimento	Abertura	
23.695.0017.2020		Manutenção da Divisão de Turismo e Desenvolvimento		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1580	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS	Acréscimo	80.000,00
07.001		Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0003.2022		Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1740	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS	Acréscimo	30.000,00
07.001		Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0003.2022		Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1790	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

07		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS	Anulação	20.000,00
07.001		Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0003.2022		Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1820	00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS	Acréscimo	25.000,00
07.001		Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0003.2022		Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
1850	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	14.000,00
09.001		Departamento de Agricultura	Abertura	
20.608.0016.2035		Programa de melhoria genética e fomento da produção pecurária		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2650	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	4.000,00
09.001		Departamento de Agricultura	Abertura	
20.608.0016.2035		Programa de melhoria genética e fomento da produção pecurária		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2660	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	9.000,00
09.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.541.0016.2037		Manutenção da Divisão de Meio Ambiente		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2740	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	2.500,00
09.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.541.0016.2037		Manutenção da Divisão de Meio Ambiente		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2750	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Anulação	30.600,00

10.001		Departamento de Educação	Abertura	
12.361.0013.2040		Manutenção do Ensino		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3010	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Anulação	2.660,56
10.001		Departamento de Educação	Abertura	
12.361.0013.2041		Transporte Escolar	Transferência	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3210	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Transferência	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	2.660,56
10.001		Departamento de Educação	Abertura	
12.361.0013.2041		Transporte Escolar	Transferência	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
3220	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Transferência	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	7.000,00
10.001		Departamento de Educação	Abertura	
12.365.0013.2043		Educação Infantil		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3480	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Anulação	45.000,00
10.001		Departamento de Educação	Abertura	
12.365.0013.2043		Educação Infantil		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
3500	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

10		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Anulação	35.000,00
10.001		Departamento de Educação	Abertura	
12.365.0013.2043		Educação Infantil		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3510	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	20.262,30
10.006		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.0015.2047		Fundo Municipal do Esporte	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3756	01095	REPASSE ESTADUAL ESPORTE, POL PUB MUNICIPIO SEDE		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
10		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	12.406,24
10.006		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.0015.2047		Fundo Municipal do Esporte	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3771	01095	REPASSE ESTADUAL ESPORTE, POL PUB MUNICIPIO SEDE		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
10		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	6.000,00
10.006		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.0015.2048		Atividades Esportivas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3880	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	10.000,00
10.006		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.0015.2048		Atividades Esportivas	Transferência	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3880	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Transferência	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	200,00
10.006		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.0015.2048		Atividades Esportivas	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3897	01075	Transferencia do Fundo Estadual do Esporte - FEE - Programa Esporte que		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
10		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Anulação	10.000,00
10.006		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.0015.2048		Atividades Esportivas	Transferência	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
3940	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Transferência	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	320.000,00
11.001		Departamento de Administração em Saude	Abertura	
10.301.0011.2050		Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Transferência	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4010	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Transferência	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	50.000,00
11.001		Departamento de Administração em Saude	Abertura	
10.301.0011.2050		Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Transferência	
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
4050	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Transferência	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	100.000,00
11.001		Departamento de Administração em Saude	Abertura	
10.301.0011.2050		Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Superávit Financeiro Vinculado	

3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
4065	00405	EMENDA INCREMENTO TEMP AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSIT HOSP. E		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	25.000,00
11.001		Departamento de Administração em Saude	Abertura	
10.301.0011.2050		Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Transferência	
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
4140	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Transferência	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

11		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	105.000,00
11.001		Departamento de Administração em Saude	Abertura	
10.301.0011.2050		Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4190	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	395.000,00
11.001		Departamento de Administração em Saude	Abertura	
10.301.0011.2050		Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Transferência	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4190	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Transferência	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	150.000,00
11.002		Departamento de Atenção em Saude	Abertura	
10.301.0011.2053		Bloco de Atenção Básica em Saúde	Superávit Financeiro Vinculado	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4346	00410	EMENDA (50410001) INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	244.000,00
11.002		Departamento de Atenção em Saude	Abertura	
10.301.0011.2053		Bloco de Atenção Básica em Saúde	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4347	00416	EMENDA COMISSÃO 50410002, PROPOSTA 36000802669202600, INCREMENTO		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	42.438,89
11.002		Departamento de Atenção em Saude	Abertura	
10.301.0011.2053		Bloco de Atenção Básica em Saúde	Transferência	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4345	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Transferência	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	35.909,82
11.002		Departamento de Atenção em Saude	Abertura	
10.301.0011.2053		Bloco de Atenção Básica em Saúde	Superávit Financeiro Vinculado	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4356	00410	EMENDA (50410001) INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	56.000,00
11.002		Departamento de Atenção em Saude	Abertura	
10.301.0011.2053		Bloco de Atenção Básica em Saúde	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4357	00416	EMENDA COMISSÃO 50410002, PROPOSTA 36000802669202600, INCREMENTO		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	8.471,37
11.002		Departamento de Atenção em Saude	Abertura	
10.301.0011.2053		Bloco de Atenção Básica em Saúde	Transferência	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4355	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Transferência	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	200.000,00
11.002		Departamento de Atenção em Saude	Abertura	
10.301.0011.2053		Bloco de Atenção Básica em Saúde	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4406	00416	EMENDA COMISSÃO 50410002, PROPOSTA 36000802669202600, INCREMENTO		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	7.740,00
11.002		Departamento de Atenção em Saude	Abertura	
10.301.0011.2053		Bloco de Atenção Básica em Saúde	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4435	00397	EMENDA PARLAMENTAR 40110001- INCREMENTO PAP SAÚDE (CUSTEIO)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	50.910,26
11.002		Departamento de Atenção em Saude	Abertura	
10.301.0011.2053		Bloco de Atenção Básica em Saúde	Transferência	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4430	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Transferência	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

11		SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	25.000,00
11.002		Departamento de Atenção em Saude	Abertura	
10.301.0011.2053		Bloco de Atenção Básica em Saúde		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4450	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	100.000,00
11.002		Departamento de Atenção em Saude	Abertura	

10.301.0011.2054		Consórcio de Saúde	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.72.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4515	00417	EMENDA (37020003) INCREMENTO MAC , PROPOSTA 36000744892202600		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	162.979,00
11.002		Departamento de Atenção em Saude	Abertura	
10.301.0011.2054		Consórcio de Saúde	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.72.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4516	00420	RES. SESA 746.2026 QUALIF DO ACESSO E ATENDIMENTO DE MCA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	105.000,00
11.002		Departamento de Atenção em Saude	Abertura	
10.301.0011.2067		Bloco do Assistência Farmacêutica		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4550	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	84.433,00
11.002		Departamento de Atenção em Saude	Abertura	
10.302.0011.2055		Bloco de Média e Alta Complexidade - MAC	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4561	00422	Portaria 11699/2026, Custeio para procedimentos no MAC		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	84.434,00
11.002		Departamento de Atenção em Saude	Abertura	
10.302.0011.2055		Bloco de Média e Alta Complexidade - MAC	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4575	00422	Portaria 11699/2026, Custeio para procedimentos no MAC		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	50.000,00
11.002		Departamento de Atenção em Saude	Abertura	
10.304.0011.2056		Bloco de Atenção e Vigilância em Saúde	Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4622	00380	FAF PROGRAMA FORT DA VIGILANCIA EM SAUDE PROVIGIA PARANA 2022		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
12		SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	Anulação	19.000,00
12.001		Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.0010.1058		Obras, instalações e revitalizaçãi de espaços públicos		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
4760	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	500.000,00
12.002		Departamento de Infra Estrutura Rural	Abertura	
26.782.0009.2062		Manutenção da Divisão de Infra Estrutura Rural	Transposição	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4960	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Transposição	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	12.000,00
12.002		Departamento de Infra Estrutura Rural	Abertura	
26.782.0009.2062		Manutenção da Divisão de Infra Estrutura Rural	Transposição	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5010	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Transposição	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	20.000,00
12.002		Departamento de Infra Estrutura Rural	Abertura	
26.782.0009.2062		Manutenção da Divisão de Infra Estrutura Rural		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5025	00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

12		SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	Anulação	500.000,00
12.003		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.451.0010.2064		Serviços Urbanos	Transposição	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5140	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Transposição	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	13.664,27
12.003		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.451.0010.2064		Serviços Urbanos	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5185	00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
12		SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	Anulação	12.000,00
12.003		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.451.0010.2064		Serviços Urbanos	Transposição	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5200	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Transposição	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	100.000,00
12.003		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.451.0010.2064		Serviços Urbanos		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5200	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	3.394,49
12.003		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	

15.451.0010.2064		Serviços Urbanos	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5267	01004	Termo de convênio nº 670/2024 SECID Pavimentação de Vias Urbanas		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
12		SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	1.583,52
12.003		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.451.0010.2064		Serviços Urbanos	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5267	01004	Termo de convênio nº 670/2024 SECID Pavimentação de Vias Urbanas		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
12		SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	1.100,00
12.003		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.0010.2065		Gestão Integrada de Resíduos Sólidos		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5310	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**	
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	414.000,00	414.000,00	
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	414.000,00	414.000,00	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	968.793,48	0,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	968.793,48	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	384.380,50	23.671,92	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	360.708,58	#
Transferência	Anulação de Dotações	Acréscimo	458.570,82	0,00	#
Transferência	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	458.570,82	#
Transferência	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	458.570,82	#
Transposição	Anulação de Dotações	Acréscimo	512.000,00	0,00	#
Transposição	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	512.000,00	#
Transposição	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	512.000,00	#

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:424951CE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Relatório de Acompanhamento da Audiência Pública para Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais da Administração Municipal.

Em 27 de maio de 2026, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Vereadores deste Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, com início às 14h00min, atendendo ao parágrafo 4º do art. 9º da LC 101/2000 foi realizada pela Administração Municipal a Demonstração e Avaliação dos resultados obtidos no 1º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2026.

CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

Artigo 9.º, § 4.º da LRF

1º Quadrimestre/2026

– EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.1– RECEITA REALIZADA

RECEITAS	**PREVISÃO**	**ARRECADAÇÃO**	
DESCRIÇÃO	**ATUALIZADA**	**NO QUADRIM**	**ACUM ANO**
RECEITAS CORRENTES	**73.429.817,00**	**22.690.994,83**	**22.690.994,83**
Impostos, Taxas e Contr. Melhoria	5.037.591,00	1.428.615,62	1.428.615,62
Contribuições	650.571,00	221.053,92	221.053,92
Receita Patrimonial	579.330,00	848.739,60	848.739,60
Receita de Serviços	141.788,00	5.683,33	5.683,33
Transferências Correntes	66.949.793,00	20.089.984,58	20.089.984,58
Outras Receitas Correntes	70.744,00	96.917,78	96.917,78
RECEITAS DE CAPITAL	**11.884.338,98**	**1.228.980,47**	**1.228.980,47**
Operações de Credito		-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Transferencias de Capital	11.884.338,98	1.228.980,47	1.228.980,47
			-

TOTAL RECEITAS	**85.314.155,98**	**23.919.975,30**	**23.919.975,30**
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**10.150.655,00**	**3.070.872,95**	**3.070.872,95**
(-) Dedução Fundeb e Outras	10.150.655,00	3.070.872,95	3.070.872,95
			-
RECEITA LÍQUIDA	**75.163.500,98**	**20.849.102,35**	**20.849.102,35**

1.2– PRINCIPAIS RECEITAS DO MUNICÍPIO:

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	**RECEITA LÍQUIDA**	**PERCENTUAL SOBRE**
	ATE 31/12/2025	**A RECEITA LÍQUIDA**
CORRENTES	**19.620.121,88**	**94,11**
Cota Parte do ICMS	6.168.698,88	**29,59**
Cota Parte do FPM	5.549.858,95	**26,62**
Transferências do FUNDEB	2.415.902,49	**11,59**
Imposto Sobre a Renda - IRRF	848.739,60	**4,07**
Royalties Recursos Hídricos	809.756,01	**3,88**
Outras Correntes	3.827.165,95	**18,36**
CAPITAL	**1.228.980,47**	**5,89**
Alienação de Bens	-	-
Transferências de Capital	1.228.980,47	**5,89**
Operações de Crédito	-	-
RECEITA LÍQUIDA TOTAL	**20.849.102,35**	**100,00**

1.3– DESPESA EXECUTADA:

DESPESAS	**DOTAÇÃO**	**EXECUÇÃO DAS DESPESAS**		
DESCRIÇÃO	**ATUALIZADA**	**EMPENHADA**	**LIQUIDADA**	**PAGA**
CORRENTES	**69.997.723,93**	**21.035.084,15**	**16.468.690,81**	**15.814.506,01**
Pessoal e Enc Sociais	36.494.295,19	9.664.149,90	9.558.390,71	9.222.592,17
Juros e Enc da Dívida	1.281.000,00	400.058,78	400.058,78	400.058,78
Outras Desp Correntes	32.222.428,74	10.970.875,47	6.510.241,32	6.191.855,06
DE CAPITAL	**18.483.878,16**	**11.198.594,35**	**1.637.511,20**	**1.103.003,20**
Investimentos	17.663.878,16	10.938.647,27	1.377.564,12	843.056,12
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida	820.000,00	259.947,08	259.947,08	259.947,08
RES CONTINGÊNCIA	**650.000,00**		-	-
DESP INTRAORÇAM				
TOTAL	**89.131.602,09**	**32.233.678,50**	**18.106.202,01**	**16.917.509,21**
DESPESAS ABERTAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2025				**13.968.101,11**

1.4– SUPERÁVIT DE 2024 UTILIZADO PARA ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS:

SUPERÁVIT	**VALORES APURADOS**	**CRÉDITOS ADICIONAIS**
DESCRIÇÃO DO SUPERÁVIT	**NO ANO DE 2025**	**ABERTOS NO ANO DE 2026**
Recursos Livres	9.304.162,75	7.619.456,27
Recursos Saúde 15%	918.578,79	896.721,53
Recursos Educação (25%)	616.590,57	616.590,57
Recursos Vinculados - Outros	7.800.155,24	4.835.332,74
(-) Fontes Convênios com Déficit	- 358.247,54	0,00
TOTAL	**18.281.239,81**	**13.968.101,11**

1.5– RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO:

DESCRIÇÃO	**PREVISÃO**		**EXECUÇÃO**	
RECEITAS E DESPESAS	**INICIAL LDO/LOA**	**ATUALIZADA**	**NO QUADRIM**	**NO ANO**
Receitas Correntes	72.716.483,00	73.429.817,00	22.690.994,83	22.690.994,83
Receitas de Capital	46.000,00	11.884.338,98	1.228.980,47	1.228.980,47
(-) Deduções da Receita	10.150.655,00	10.150.655,00	3.070.872,95	3.070.872,95
TOTAL RECEITAS (A)	**62.611.828,00**	**75.163.500,98**	**20.849.102,35**	**20.849.102,35**
Despesas Correntes	59.886.712,05	69.997.723,93	16.468.690,81	16.468.690,81
Despesas de Capital	2.075.115,95	18.483.878,16	1.637.511,20	1.637.511,20
Reserva de Contingência	650.000,00	650.000,00	-	
TOTAL DESPESAS (B)	**62.611.828,00**	**89.131.602,09**	**18.106.202,01**	**18.106.202,01**
RESULTADO ORÇAM (A-B)			**2.742.900,34**	**2.742.900,34**

Para o cálculo do Resultado Orçamentário, nos dois primeiros quadrimestres do exercício financeiro, considera-se como despesa executada a despesa liquidada no período. No último quadrimestre do exercício financeiro considera-se como despesa executada no quadrimestre e no ano, a despesa liquidada mais os empenhos inscritos em restos a pagar não processados. O resultado positivo de R$ 2.742.900,34, apurado na tabela do item 1.5

indica que o município teve um superavit na execução orçamentária ao final do Primeiro Quadrimestre do ano de 2026, ou seja, a arrecadação de receitas foi maior que o valor da despesa executada no período.

2.0– ANÁLISE DAS METAS FISCAIS:

2.1– QUADRO GERAL DAS METAS FISCAIS ANUAIS PARA 2025 CONFORME LDO:

ESPECIFICAÇÃO	METAS FIXADAS – LDO	REALIZADO ATÉ 30/04/2026	DIFERENÇA
DAS METAS	**(A)**	**(B)**	**(B-A)**
01 – Receitas Líquidas	62.611.828,00	20.849.102,35	-41.762.725,65
02 - Despesas	62.611.828,00	18.106.202,01	-44.505.625,99
03 – Resultado Primário	-4.458.600,00	1.749.099,06	6.207.699,06
04 – Divida Consolidada	5.880.967,00	6.268.747,06	387.780,06
05 – Disponib de Caixa Líquida	19.000.000,00	23.175.925,44	4.175.925,44
06 – Dívida Cons. Líquida	-13.119.033,00	-16.907.178,38	-3.788.145,38
07 – Resultado Nominal	790.000,00	2.744.404,96	1.954.404,96
08 - Receita Corrente Líquida	62.565.828,00	61.617.929,46	-947.898,54

2.2– AVALIAÇÃO DAS METAS DE RECEITAS:

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ARRECADAÇÃO		
DESCRIÇÃO	**LDO/LOA 2025 (A)**	**NO QUADRIM (B)**	**ACUM ANO (C)**	**% (C/Ax100)**
RECEITAS CORRENTES	**72.716.483,00**	**22.690.994,83**	**22.690.994,83**	**31,20**
Impostos, Taxas e Contr. Melhoria	5.037.591,00	1.428.615,62	1.428.615,62	28,36
Contribuições	650.571,00	221.053,92	221.053,92	33,98
Receita Patrimonial	477.900,00	848.739,60	848.739,60	177,60
Receita de Serviços	141.788,00	5.683,33	5.683,33	4,01
Transferências Correntes	66.337.889,00	20.089.984,58	20.089.984,58	30,28
Outras Receitas Correntes	70.744,00	96.917,78	96.917,78	137,00
RECEITAS DE CAPITAL	**46.000,00**	**1.228.980,47**	**1.228.980,47**	**2.672**
Operações de Credito	-	-	-	-
Alienação de Bens		-	-	
Transferencias de Capital	46.000,00	1.228.980,47	1.228.980,47	2.672
			-	
TOTAL RECEITAS	**72.762.483,00**	**23.919.975,30**	**23.919.975,30**	**32,87**
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**10.150.655,00**	**3.070.872,95**	**3.070.872,95**	**30,25**
(-) Dedução Fundeb e Outras	10.150.655,00	3.070.872,95	3.070.872,95	30,25
			-	
RECEITA LÍQUIDA	**62.611.828,00**	**20.849.102,35**	**20.849.102,35**	**33,30**

2.3 – AVALIAÇÃO DAS METAS DE DESPESAS:

DESPESAS	DOTAÇÃO	EXECUÇÃO DAS DESPESAS	
DESCRIÇÃO	**INICIAL LDO/LOA (A)**	**EXECUTADA (B)**	**% (B/Ax100)**
CORRENTES	**59.886.712,05**	**16.468.690,81**	**27,50**
Pessoal e Encargos Sociais	34.228.983,00	9.558.390,71	27,92
Juros e Encargos da Dívida	1.281.000,00	400.058,78	31,23
Outras Despesas Correntes	24.376.729,05	6.510.241,32	26,71
DE CAPITAL	**2.075.115,95**	**1.637.511,20**	**78,91**
Investimentos	1.264.115,95	1.377.564,12	108,97
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	811.000,00	259.947,08	32,05
		-	
RES CONTINGÊNCIA	**650.000,00**	-	-
DESP INTRAORÇAM	-		
TOTAL	**62.611.828,00**	**18.106.202,01**	**28,92**

Fazendo uma análise do comportamento das receitas até o final do primeiro quadrimestre de 2026, levando em consideração a estimativa de arrecadação que foi estabelecida na Programação Financeira da Receita Mensal (Decreto 253/2025), constata-se que houve uma baixa na arrecadação de Receitas Correntes Líquidas da ordem de 1,78%. Essa arrecadação a menor do que estava estimado na Programação Financeira Mensal para o período, até o fim do primeiro quadrimestre de 2026, foi gerada principalmente pelas Receitas da Cota-Parte do ICMS e Cota-Parte do IPVA. Conforme demonstrado na tabela 1.2, e levando em consideração a arrecadação líquida de receitas ao final do primeiro quadrimestre, contata-se que as maiores receitas do Município são oriundas da arrecadação da Cota Parte do ICMS (29,59%), da Cota Parte do FPM (26,62%), e das Transferências do FUNDEB (11,59%).

Em relação às despesas, até o final do primeiro quadrimestre de 2026 o Município abriu R$ 13.968.101,11 em créditos orçamentários adicionais com recursos vindos do superávit financeiro de 2025 (tabela 1.4), mas mesmo assim, a execução das despesas ficou dentro do valor inicial que foi fixado para o período. Ressaltamos que considera-se despesa executada no período conforme demonstrado na tabela 1.3, a despesa liquidada.

2.4 – DÍVIDA CONSOLIDADA:

COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA EM 30/04/2026			
CONTRATO	**TIPO DÍVIDA**	**CREDOR**	**SALDO DEVEDOR**
Contrato CEF 0412.927-10/2013	Operação de Crédito	Caixa Econômica Federal	268.747,06
Contrato CEF/FINISA 0612861-86	Operação de Crédito	Caixa Econômica Federal	6.000.000,00
TOTAL DA DÍVIDA CONSOLIDADA			**6.268.747,06**
(-) Disponibilidade de caixa	23.175.925,44		
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	**-16.907.178,38**		

A dívida consolidada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do Município, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios, precatórios judiciais, entre outros.

2.5 – RESULTADO PRIMÁRIO (CÁLCULO ACIMA DA LINHA):

CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO DE 01/01/2026 ATÉ 30/04/2026	
CÁLCULO DA RECEITA PRIMÁRIA DO PERÍODO	
RECEITA LÍQUIDA TOTAL (A)	**20.849.102,35**
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS (B)	**848.739,60**
Remuneração Depósitos Bancários	848.739,60
Operações de Crédito	-
Amortização de Empréstimos	-
Alienação de Investimentos	-
RECEITAS PRIMÁRIAS (C) = (A-B)	**20.000.362,75**
CÁLCULO DA DESPESA PRIMÁRIA DO PERÍODO	
DESPESA ORÇAMENTÁRIA PAGA (D)	**16.917.509,21**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (E)	**683.686,06**
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS PAGOS (F)	**1.310.074,28**
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS (G)	**660.005,86**
Juros e Encargos da Dívida	400.058,78
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	
Aquisição de Título de Capital já integralizado	-
Aquisição de Título de Crédito	-
Amortização da Dívida	259.947,08
DESPESAS PRIMÁRIAS (H) = (D+E+F-G)	**18.251.263,69**
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (I) = (C-H)	**1.749.099,06**
Meta de Resultado Primário Fixado na LDO para 2026	**-4.458.600,00**

O resultado primário, por meio da metodologia “Acima da Linha”, representa a diferença entre a receita primária total arrecadada e a despesa primária total paga do Município no período de referência. O Resultado Primário POSITIVO de R$ 1.749.099,06, apurado até o final do primeiro o quadrimestre indica que o Município teve mais receitas primárias arrecadadas do que despesas primárias pagas no período.

2.6 – RESULTADO NOMINAL (CÁLCULO ABAIXO DA LINHA):

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL – ABAIXO DA LINHA	
Dívida Consolidada Líquida (DCL) em 31/12/2025 (A)	-14.162.773,42
Dívida Consolidada Líquida (DCL) em 30/04/2026 (B)	-16.907.178,38
RESULTADO NOMINAL = A - B	**2.744.404,96**
Meta de Resultado Nominal Fixado na LDO para 2026	-4.458.600,00

O resultado nominal positivo apurado até o final do primeiro quadrimestre de 2026, conforme o quadro acima, indica que houve uma redução de R$ 2.744.404,96, no valor da Dívida Consolidada Líquida em relação ao valor de 31/12/2025.

3.0– RESULTADO FINANCEIRO EM 30/04/2025:

CÁLCULO DO RESULTADO FINANCEIRO	**VALORES APURADOS** **ATÉ 30/04/2026**
(+) ATIVO FINANCEIRO	
Valores numerários e créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária (disponibilidade de caixa/banco).	23.938.481,23
(-) PASSIVO FINANCEIRO	
Dívida fundada e outros compromissos exigíveis que tenham tido execução orçamentária iniciada e estejam pendentes de pagamento (empenhos a pagar).	17.014.076,81
RESULTADO FINANCEIRO	**6.924.404,42**

O Demonstrativo acima indica que houve um resultado financeiro positivo de R$ 6.924.404,42 até o final do primeiro quadrimestre de 2026, indicando um superavit financeiro. Os valores de superávit financeiro apurados ao final de um ano podem ser utilizados para a abertura de créditos adicionais na LOA do ano subsequente.

4.0– RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:

VALORES DOS ÚLTIMOS 12 MESES		
	1 QUADRIM DE 2026	**1 QUADRIM DE 2025**
Receita Corrente Líquida – (A)	61.617.929,46	58.029.183,75
Transferências Obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, $ 1º, da CF) – (B)	1.050.000,00	230.000,00
RCL ajustada para cálculo dos limites de endividamento – (C) = A - B	**60.567.929,46**	**57.799.183,75**
Transferências Obrigatórias da União relativas as emendas de bancada (art. 166-A, $ 16, da CF) –(D)	-	0,00
Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	644.672,00	600.960,00
RCL ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal – (E) = C - D	**59.923.257,46**	**57.198.223,75**

CUMPRIMENTO DO ART. 167-A DA CF

CÁLCULO DO RESULTADO FINANCEIRO	VALORES EM R$
RCL ULTIMOS 12 MESES (A)	**61.617.929,46**
DESPESAS CORRENTES LIQUIDADAS ULTIMOS 12 MESES (B)	54.234.403,36
DESPESAS CORRENTES INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (C)	1.802.069,91
TOTAL DESPESA EXECUTADA ULTIMOS 12 MESES D = (B + C)	**56.036.473,27**
RELAÇÃO DESPESA/RECEITA E = D/A	**90,94%**

A Receita Corrente Líquida é o somatório das receitas de impostos, taxas e contribuições de melhoria, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes do Município, deduzidos os valores repassados para a formação do FUNDEB e outras deduções da receita. O principal objetivo da RCL é servir de parâmetro para o montante da reserva de contingência e para os limites da despesa total com pessoal, da dívida consolidada líquida, das operações de crédito, do serviço da dívida, das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária e das garantias concedidas pelo Município.

Em relação à Receita Corrente Líquida acumulada dos últimos 12 meses, é importante ressaltar que o valor inicialmente estimado para o ano de 2026 através da programação da LDO/LOA foi de R$ 62.565.828,00, ou seja, uma previsão inicial de aumento de 1,14% em relação ao que havia sido atingido ao final do ano de 2025 (R$ 61.852.029,28). Contudo, para o período até o final do primeiro quadrimestre, levando em consideração a estimativa de arrecadação que foi estabelecida inicialmente na Programação da LDO/LOA 2026, constatamos que o Município registrou uma arrecadação de Receitas Correntes Líquidas da ordem de 1,78%. a menor.

5.0 – OUTROS ÍNDICES E LIMITES ESTABELECIDOS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL:

INDICE DA DESPESA COM PESSOAL SOBRE A RCL PODER EXECUTIVO*		
APURADO EM 30/04/2026	**LIMITE PRUDENCIAL**	**LIMITE MÁXIMO**
46,07%	51,30%	54,00%

INDICE DA DESPESA COM PESSOAL SOBRE A RCL PODER LEGISLATIVO*		
APURADO EM 30/04/2026	**LIMITE PRUDENCIAL**	**LIMITE MÁXIMO**
3,06%	5,70%	6,00%

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM SAÚDE EM RELAÇÃO AS RECEITAS COM IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS*	
APURADO EM 30/04/2026	**PERCENTUAL MÍNIMO - LRF**
22,77%	15,00%

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO EM RELAÇÃO AS RECEITAS COM IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS*	
APURADO EM 30/04/2026	**PERCENTUAL MÍNIMO - LRF**
26,47%	25,00%

* Índices calculados pelas normas da Secretaria do Tesouro Nacional.

Quanto aos outros índices e limites estabelecidos pela Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme demonstrado no item 5.0, o índice de Despesa com Pessoal está abaixo do limite máximo estabelecido, tanto para o Poder Executivo como para o Poder Legislativo, e os índices de Despesa com Educação e com Saúde ficaram acima dos percentuais mínimos exigidos pela legislação. Em relação ao índice de despesa com pessoal, do Poder Executivo Municipal houve um aumento de 44,75% atingido em 31/12/2025 para 46,07% em 30/04/2026. A baixa da RCL, o aumento da despesa com pessoal no período e o aumento alíquota do INSS (01/01/2026) de 12% para 16% (Lei 14.784/2023 – (desoneração da folha de pagamento) foram os fatores que contribuíram para o crescimento do índice.

6.0 – CONCLUSÕES FINAIS:

Da análise das informações expostas e dos números apresentados nos demonstrativos constantes no presente relatório concluímos que, em relação à realização de receitas correntes líquidas o Município arrecadou R$ 3.588.745,71, a mais do que foi arrecadado no mesmo período do ano de 2025 (6,18% de aumento). Constata-se também que o Município arrecadou receitas correntes na ordem de 1,78% a menor do que foi estimado inicialmente na LOA 2026 e na Programação Financeira da Receita Mensal (Decreto 253/2025). Quanto à execução das despesas, o Município apurou superávit tanto no Resultado Orçamentário quanto no Resultado Primário, evidenciando que a arrecadação de receitas foi superior à execução das despesas no período. Esse resultado demonstra equilíbrio fiscal e capacidade de geração de recursos para o cumprimento das obrigações financeiras e manutenção das metas estabelecidas pela administração municipal. Em relação às metas fiscais fixadas na LDO, bem como aos demais índices e limites previstos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, conclui-se que, até o encerramento do Primeiro Quadrimestre de 2026, os resultados obtidos pelo Município encontram-se em conformidade com a legislação vigente e com os parâmetros de responsabilidade fiscal estabelecidos.

Diante do exposto reconhecemos o esforço da Administração Municipal para atingir as metas programadas para o Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2026.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2026.

Comissão de Finanças e Orçamento (CFO)

Presidente:

EDELVAN LAZARE

Membros:

DELCI BAZZANELLA NATH

JOÃO PEDRO HARTMANN

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:4D333856

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUACU - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2025 A JUNHO/2026		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
	DESPESAS EXECUTADAS **(Últimos 12 Meses)**	
DESPESA COM PESSOAL	**LIQUIDADAS** **(a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1]** **(b)**

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.858.556,34	-
Pessoal Ativo	1.858.556,34	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.616.275,29	-
Obrigações Patronais	242.281,05	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma		
indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198,	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de		
Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.858.556,34	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.416.621,80	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.249.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde		
e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	560.488,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA		
COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	60.607.133,80	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.858.556,34	3,07
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.636.428,03	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.454.606,63	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.272.785,23	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		
CARLOS NEI NICHELLE	***DIEGO TRINDADE***	
Contador	Presidente do Poder Legislativo	
CRC/PR 031573/O-5		
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 13/Jul/2026, 15h e 18m.		

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:DBB0835C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2026

CAMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUACU - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2026		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	62.416.621,80	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	62.416.621,80	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	60.607.133,80	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	1.858.556,34	3,07
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	3.636.428,03	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	3.454.606,63	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	3.272.785,23	5,40
CARLOS NEI NICHELLE	***DIEGO TRINDADE***	
Contador	Presidente do Poder Legislativo	
CRC/PR 031573/O-5		
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 13/Jul/2026, 16h e 03m.		

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:4DAB756B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RREO - ANEXO 14 (LRF, ART. 48) - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Câmara Municipal e Municipio de Saudade do Iguacu - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial		62,611,828.00
Previsão Atualizada		81,869,980.87
Receitas Realizadas		36,166,778.40
Déficit Orçamentário	-	
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)		16,072,505.56
DESPESAS		
Dotação Inicial		62,611,828.00
Dotação Atualizada		97,942,486.43
Despesas Empenhadas		42,881,349.05
Despesas Liquidadas		30,408,679.50
Despesas Pagas		29,459,334.78
Superávit Orçamentário		5,758,098.90

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	42,881,349.05
Despesas Liquidadas	30,408,679.50

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	62,416,621.80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	61,167,621.80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	60,607,133.80

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0.00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0.00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0.00
Despesas Previdenciárias Pagas	0.00
Resultado Previdenciário	0.00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0.00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0.00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0.00
Despesas Previdenciárias Pagas	0.00
Resultado Previdenciário	0.00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-4,458,600.00	4,119,621.36	-92.40
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	790,000.00	5,501,073.23	696.34

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1,111,003.03	18,480.50	684,186.38	408,336.15
Poder Executivo	1,111,003.03	18,480.50	684,186.38	408,336.15
Poder Legislativo	0.00	0.00	0.00	0.00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2,410,227.75	282,637.95	1,600,086.76	527,503.04
Poder Executivo	2,410,227.75	282,637.95	1,600,086.76	527,503.04
Poder Legislativo	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	3,521,230.78	301,118.45	2,284,273.14	935,839.19

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6,838,317.08	25%	26.84
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2,731,580.01	70%	73.69
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0.00	0%	0.00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0.00	15%	0.00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5,977,072.26	15%	23.46

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0.00

CARLOS NEI NICHELLE

Contador CRC/PR 031573/O-5

DIEGO TRINDADE

Presidente do Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:B702016C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS) EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

SAUDADE DO IGUAÇU

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais.

Deste modo, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de **Saudade do Iguaçu – PR.**

Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados **8 (OITO) projetos.**

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

O valor total deste edital é de **R$ 62.295,66**

Sobre o valor total repassado pelo município ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

Prazo de inscrição

Das 8:00 horas do dia **30/07/2026** até às 17:00 horas do dia **15/07/2026**.

Quem pode participar

Pode inscrever-se no Edital qualquer agente cultural que atue no município de Saudade do Iguaçu e em caso de ausência de agente cultural no município, poderão se inscrever agentes da macrorregião sudoeste do estado do Paraná.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I - Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo1 (um) projeto e poderá ser contemplado com no máximo1 (um projeto).

ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais

Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

Resultado - O resultado dos projetos aprovados será divulgado dia **10/08/2026**

Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação (caso for necessário)

Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio de física ou e-mail: pnabsaudade@gmail.com a seguinte documentação obrigatória:

a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;

c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG

d) Comprovante de Residência

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

COTAS

Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas no edital para:

pessoas negras (pretas e pardas);

pessoas indígenas;

pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]

COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a **Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu - PR** de qualquer responsabilidade civil ou penal, independentemente da secretaria ou órgão responsável pela gestão do certame.

Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados no decorrer do ano de 2026, em cronograma a ser definido em comum acordo com o município.

Espetáculos artísticos consistem em apresentações públicas de natureza cultural — como teatro, dança, música e circo — voltadas ao entretenimento do público e à promoção da cultura.

Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão: Mayara Ferreira Soares, Secretária de Esportes e Cultura, Adroaldo da Rosa, Diretor de Esporte e Cultura, Ana Carolina Schardozin, Assistente Administrativo e Luiz Giacomini Junior, gestor cultural.

Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - Tiverem interesse direto na matéria;

II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial, e no site oficial do Município.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão que deve ser apresentado por meio de recurso escrito através do e-mail: pnabsaudade@gmail.com no prazo de3 dias úteis, conforme inciso III do Art. 9º da Lei Nº 14.903/2024 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado nosite do Município: https://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br

REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria de maior pontuação geral.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo 3 (três) dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por e-mail os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais;

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

Agente cultural pessoa **jurídica**:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V certidões negativas de débitos estaduais e municipais;

VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**

I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, em nome do representante do grupo

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Comissão que deve ser apresentado por meio de recurso escrito através do email: pnabsaudade@gmail.com

no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado nosite do Município: https://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS

Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será **convocado em até 3 (três) dias úteis a** assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Departamento Cultural de **Saudade do Iguaçu** contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural **receberá no prazo de até 03 dias uteis** os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Município, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1ºdo art. 37 da Constituição Federal.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Monitoramento e avaliação realizados pela Administração Municipal.

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

Como o agente cultural presta contas a Administração Municipal.

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado **31/12/2026.**

O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site**https://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br**

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos as publicaçõesno site oficial do município e nas mídias sociais oficiais.

Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone **0800 090 6545**

Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria de Educação e Cultura

Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 6 meses após a publicação do resultado final.

Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção;

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VI - Declaração étnico-racial.

ANEXO I – CATEGORIAS

RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R$ 59.181,66 (cinquenta e nove mil cento e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos)**, distribuídos da seguinte forma:

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

CATEGORIA 01 – OFICINAS DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL

Valor total: R$ 25.181,66

Tem como objetivo selecionar propostas para realização de oficinas culturais gratuitas destinadas à comunidade do Município de Saudade do Iguaçu, promovendo a formação artística, a inclusão social e o fortalecimento da cultura local.

Serão selecionadas as seguintes oficinas:

Modalidade	Vagas	Valor por Projeto
Dança/Ballet	01	R$ 8.393,88
Teatro	01	R$ 8.393,89
Fanfarra	01	R$ 8.393,89

As oficinas deverão:

• possuir duração mínima de 05 (cinco) meses;

• ofertar aulas gratuitas à população;

• apresentar planejamento pedagógico;

• realizar apresentação obrigatória durante o Desfile Cívico de 07 de Setembro;

• realizar apresentação obrigatória no Evento Cultural de Encerramento do Ano promovido pelo Município;

• apresentar relatório final de execução e registro fotográfico das atividades.

CATEGORIA 02 – PRODUÇÃO CULTURAL

Valor total: R$ 30.000,00

Destina-se à seleção de propostas culturais voltadas à realização de ações e eventos integrantes do calendário oficial do Município.

Poderão ser contempladas propostas como:

• Semana Cultural;

• apresentações musicais;

• apresentações de dança;

• espetáculos teatrais;

• festivais culturais;

• intervenções artísticas urbanas;

• atividades culturais comunitárias;

• contação de histórias;

• cultura popular;

• demais manifestações artístico-culturais.

Distribuição sugerida

Modalidade	Vagas	Valor por Projeto
Produção Cultural	4	R$ 7.500,00

CATEGORIA 03 – FORMAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS

Valor total: R$ 4.000,00

Seleção de 01 proposta destinada à realização de curso ou oficina de capacitação para agentes culturais do município.

O projeto deverá contemplar conteúdos relacionados a:

• elaboração de projetos culturais;

• leitura e interpretação de editais;

• captação de recursos;

• prestação de contas;

• execução e gestão de projetos culturais;

• utilização das plataformas governamentais relacionadas à cultura.

Modalidade	Vagas	Valor
Formação de Agentes Culturais	01	R$ 4.000,00

A apresentação deverá:

• Ter duração mínima de 120 minutos;

• Ser adequada ao espaço e estrutura disponibilizados;

• Respeitar normas de segurança e classificação indicativa;

• Garantir acesso democrático ao público.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES.

CATEGORIAS	TOTAL DE VAGAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PCD	VALOR MÁXIMO POR PROJETO		VALOR TOTAL DA CATEGORIA
	08	06	01	01			
CATEGORIA 01	5 (cinco) pontos adicionais para pessoas negras; 5 (cinco) pontos adicionais para pessoas indígenas; 5 (cinco) pontos adicionais para pessoas com deficiência (PCDs).				3	R$ 8.393,88	R$ 25.181,66
CATEGORIA 02	5 (cinco) pontos adicionais para pessoas negras; 5 (cinco) pontos adicionais para pessoas indígenas; 5 (cinco) pontos adicionais para pessoas com deficiência (PCDs).				4	R$ 7.500,00	R$ 30.000,00
CATEGORIA 03	5 (cinco) pontos adicionais para pessoas negras; 5 (cinco) pontos adicionais para pessoas indígenas; 5 (cinco) pontos adicionais para pessoas com deficiência (PCDs).				1	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

Pertence a alguma comunidade tradicional?

( ) Não pertenço a comunidade tradicional

( ) Comunidades Extrativistas

( ) Comunidades Ribeirinhas

( ) Comunidades Rurais

( ) Indígenas

( ) Povos Ciganos

( ) Pescadores(as) Artesanais

( ) Povos de Terreiro

( ) Quilombolas

( ) Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:

( ) Mulher cisgênero

( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero

( ) Homem Transgênero

( ) Pessoa Não Binária

( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:

( ) Branca

( ) Preta

( ) Parda

( ) Indígena

( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

( ) Sim

( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

( ) Auditiva

( ) Física

( ) Intelectual

( ) Múltipla

( ) Visual

( ) Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?

( ) Não tenho Educação Formal

( ) Ensino Fundamental Incompleto

( ) Ensino Fundamental Completo

( ) Ensino Médio Incompleto

( ) Ensino Médio Completo

( ) Curso Técnico Completo

( ) Ensino Superior Incompleto

( ) Ensino Superior Completo

( ) Pós Graduação Completo

( ) Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)

( ) Nenhuma renda.

( ) Até 1 salário mínimo

( ) De 1 a 3 salários mínimos

( ) De 3 a 5 salários mínimos

( ) De 5 a 8 salários mínimos

( ) De 8 a 10 salários mínimos

( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

( ) Não

( ) Bolsa família

( ) Benefício de Prestação Continuada

( ) Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?

( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?

( ) Pessoa negra

( ) Pessoa indígena

( ) Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.

( ) Curador(a), Programador(a) e afins.

( ) Produtor(a)

( ) Gestor(a)

( ) Técnico(a)

( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

( )_____Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

( ) Não

( ) Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal

( ) Mulher cisgênero

( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero

( ) Homem Transgênero

( ) Não Binária

( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

( ) Branca

( ) Preta

( ) Parda

( ) Amarela

( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

( ) Sim

( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

( ) Auditiva

( ) Física

( ) Intelectual

( ) Múltipla

( ) Visual

( ) Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal

( ) Não tenho Educação Formal

( ) Ensino Fundamental Incompleto

( ) Ensino Fundamental Completo

( ) Ensino Médio Incompleto

( ) Ensino Médio Completo

( ) Curso Técnico completo

( ) Ensino Superior Incompleto

( ) Ensino Superior Completo

( ) Pós Graduação completo

( ) Pós-Graduação Incompleto

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

Pessoas vítimas de violência

Pessoas em situação de pobreza

Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)

Pessoas com deficiência

Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico

Mulheres

LGBTQIAPN+

Povos e comunidades tradicionais

Negros e/ou negras

Ciganos

Indígenas

Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos

Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;

( ) piso tátil;

( ) rampas;

( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;

( ) corrimãos e guarda-corpos;

( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;

( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;

( ) assentos para pessoas obesas;

( ) iluminação adequada;

( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;

( ) o sistema Braille;

( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;

( ) a audiodescrição;

( ) as legendas;

( ) a linguagem simples;

( ) textos adaptados para leitores de tela; e

( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;

( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;

( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e

( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros

( ) Apoio financeiro municipal

( ) Apoio financeiro estadual

( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal

( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual

( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal

( ) Patrocínio privado direto

( ) Patrocínio de instituição internacional

( ) Doações de Pessoas Físicas

( ) Doações de Empresas

( ) Cobrança de ingressos

( ) Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

• Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;

• Grau satisfatório de atendimento do critério – 5 pontos;

• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;

• Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município -** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -** considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -** A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10

G	**Trajetória artística e cultural do proponente** - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		70

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
H	Agentes culturais do gênero feminino	5
I	Agentes culturais negros e indígenas	5
J	Agentes culturais com deficiência	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
K	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
L	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será POR MÉDIA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS INDIVIDUALMENTE POR CADA MEMBRO.

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, respectivamente.

Serão desclassificados os projetos que:

I – Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa;

II – Contenham informações falsas, imprecisas ou inverídicas, cuja constatação poderá acarretar, além da desclassificação imediata, a aplicação de sanções administrativas e/ou criminais cabíveis;

III – **Não atendam aos critérios mínimos de qualidade técnica exigidos para a execução das atividades propostas**, incluindo clareza na descrição, viabilidade de execução, coerência entre objetivos e ações, e compatibilidade com os parâmetros estabelecidos neste edital.

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 01/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O MUNICÍPIO DE XXXXXXXX - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ /MF sob nº _____com sede no endereço _____neste ato representado pela Secretaria de Cultura, Senhor(a) XXXXXXXXXXXX e o(a), portador(a) do RG nº _____ CPF nº ----------_____, residente: -_____, CEP: _____, telefones: _____, e o(a) AGENTE CULTURAL, XXXXXXXXXXXX portador(a) do RG nº ----------0.000.000-0, CPF nº ---------- 000.000.000-00, residente: Rua XXXXXXXX, 000, CEP: 00000-000, telefones: (XX) 00000 0000, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural- XXXXXXXXXXXXXXX para cidade de XXXXXXXX- CATEGORIA XXXXXXXXX, contemplado no conforme processo administrativo EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2026.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 00.000,00 (XXXXXXXX mil reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no BANCO XXXXXXXXX S.A-INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, Agência 0000/, Conta Corrente nº 00000000-0, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da **Administração Municipal**:

I) Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, a administração pública deverá transferir os recursos conforme o edital ao AGENTE CULTURAL. O repasse ocorrerá em desembolso único, no prazo de até 03 (três) dias úteis, em conta bancária específica aberta exclusivamente para o recebimento e movimentação dos recursos deste Edital.

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) **Agente Cultural:**

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta

especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações ao Departamento de Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Departamento de Cultura a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do Agente Cultural.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 O Departamento de Cultura realizará o monitoramento das ações por meio de comissão, por envio de relatórios, entre outras medidas.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site oficial do Município de XXXXXX.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de XXXXXX para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

xxxxxxxxx – PR, xx de xxxxxxxx de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXX

Secretário De Cultura

XXXXXXXXXXXXXXX

Agente Cultural

ANEXO V

RELATÓRIO DE Objeto da execução cultural

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.

( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

( ) Sim

( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

( ) Publicação

( ) Livro

( ) Catálogo

( ) Live (transmissão on-line)

( ) Vídeo

( ) Documentário

( ) Filme

( ) Relatório de pesquisa

( ) Produção musical

( ) Jogo

( ) Artesanato

( ) Obras

( ) Espetáculo

( ) Show musical

( ) Site

( ) Música

( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …

(Você pode marcar mais de uma opção).

( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.

( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.

( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

( ) Sim ( ) Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

( )1. Presencial.

( ) 2. Virtual.

( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Youtube

( )Instagram / IGTV

( )Facebook

( )TikTok

( )Google Meet, Zoom etc.

( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

( )1. Fixas, sempre no mesmo local.

( )2. Itinerantes, em diferentes locais.

( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Equipamento cultural público municipal.

( )Equipamento cultural público estadual.

( )Espaço cultural independente.

( )Escola.

( )Praça.

( )Rua.

( )Parque.

( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

Publicado por:
Gilmara Dalla Riva
Código Identificador:3BE57737

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N. 033/2026

DECRETO N.º 033/2026, de 02 de Junho de 2026.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 968, de 29 de dezembro de 2025, especialmente em seu art. 8º, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de Abatiá para o exercício de 2026, crédito adicional suplementar no valor de R$ 599.781,19 (quinhentos e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e um reais de dezenove centavos), conforme especificação abaixo:

Códigos	Descrição	Valor
03	ADMINISTRACAO GERAL	
03.004	DIVISAO DE FINANCAS	

28.846.0310.2020	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
653	00950-Acoes do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369	289,59
652	00951-Acoes do COVID no SUAS - para Alimentos - Portaria 369	18.884,17
05	SECRETARIA DA SAUDE	
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2030	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
16640	00303-Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	8.000,00
10.305.0507.2037	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
17840	00303-Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	5.000,00
10.303.0502.2033	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
17180	00303-Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	2.000,00
10.301.0502.2030	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
16720	00303-Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	20.300,00
10.302.0502.2034	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
17341	05496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	64.617,67
17342	06494-Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais	66.372,37
10.301.0502.2030	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
16761	06494-Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais	20.000,00
10.303.0502.2033	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
17250	00303-Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	20.000,00
10.301.0502.2030	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
16820	00303-Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	3.000,00
10.301.0502.2031	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPOTE DA SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
17070	00303-Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	26.000,00
10.301.0502.2030	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
17010	00303-Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	8.750,00
10.304.0507.2036	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
17710	05497-VIGILANCIA EM SAUDE ESTADUAL	4.200,00
10.303.0502.2033	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
17411	05498-Assistência Farmacêutica - Estadual	8.750,00
10.301.0501.2029	ORDENAMENTO DO EMPREGO E SALÁRIO	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
16570	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO DIRETA - EXERCICIO C	11.000,00
10.305.0507.2037	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
17970	05497-VIGILANCIA EM SAUDE ESTADUAL	5.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0601.2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1740	00101-Fundeb 60%	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1890	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.500,00
12.361.0601.2047	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
9040	00107-SALÁRIO EDUCACAO - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO DIRETA - EXERCICIO CORRENTE	60.000,00
9050	01013-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	22.577,39
12.361.0601.2041	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
16152	00107-SALÁRIO EDUCACAO - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO DIRETA - EXERCICIO CORRENTE	15.500,00
12.361.0601.2044	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6030	00107-SALÁRIO EDUCACAO - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO DIRETA - EXERCICIO CORRENTE	15.500,00
12.365.0601.2042	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1680	00107-SALÁRIO EDUCACAO - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO DIRETA - EXERCICIO CORRENTE	12.500,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2061	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
10740	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO DIRETA - EXERCICIO C	28.000,00
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2063	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
10811	00703-PROGRAMA ERRADICACAO TRABALHO INFANTIL	10.000,00
08.244.0801.2064	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
10940	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO DIRETA - EXERCICIO C	10.000,00
08.241.0806.2066	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A PESSOA IDOSA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
12041	01900-FUNDO DO IDOSO - DOAÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA	56.300,00
08.244.0801.2064	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
11020	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO DIRETA - EXERCICIO C	8.050,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
11041	00814-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS	4.200,00

08.003	FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
08.244.0802.2065	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
11071	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO DIRETA - EXERCICIO C	32.200,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
11092	00703-PROGRAMA ERRADICACAO TRABALHO INFANTIL	10.690,00
08.243.0803.6002	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - ECA	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
15020	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO DIRETA - EXERCICIO C	5.600,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:

§ 1º - Anulação parcial da dotação discriminada abaixo:

Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0601.2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1740	00101-Fundeb 60%	10.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2063	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
10811	00703-PROGRAMA ERRADICACAO TRABALHO INFANTIL	10.000,00
08.003	FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
08.244.0802.2065	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
11092	00703-PROGRAMA ERRADICACAO TRABALHO INFANTIL	10.690,00

§ 2º - Superavit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

Fonte	Descrição	Valor
00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO DIRETA - EXERCICIO C	94.850,00
00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.500,00
00107	SALARIO EDUCACAO - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO DIRETA - EXERCICIO CORRENTE	103.500,00
00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	93.050,00
00814	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS	4.200,00
00950	Ações do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369	277,33
00951	Ações do COVID no SUAS - para Alimentos - Portaria 369	18.084,91
01013	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	22.577,39
01900	FUNDO DO IDOSO - DOAÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA	56.300,00
05496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	64.617,67
05497	VIGILANCIA EM SAUDE ESTADUAL	9.200,00
05498	Assistência Farmacêutica - Estadual	8.750,00
06494	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais	86.372,37

§ 3º - Excesso de arrecadação nas fontes de recursos e nas receitas abaixo discriminadas:

FONTE	**RECEITA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
00950	1.3.2.1.01.1.1.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	12,26
00951	1.3.2.1.01.1.1.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	799,26

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Junho do ano de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:F8522AEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 073/2026– PSS/SMRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 073/2026– PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parecer jurídico 003/02026 e considerando:

TORNAR PÚBLICO

1.CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR** a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 13.4 do Edital 012/2026– PSS/SMRH.

2.O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 012/2026 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

3.Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 012/2026 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

4.O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 012/2026 – PSS/SMRH**.**

5.Os candidatos relacionados no **Anexo IV** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 038/2026 - PSS/SMRH, denominado como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré,28 de julho de 2026.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**

DIA 04 DE AGOSTO DE 2026

Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30

CARGO: MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR – PSS

CLASS	NOME	R.G	NOTA - TITLO	NASCIMENTO
33	MARIO LUIZ ACHITZKI	4.247.048-1	45	25/03/1967
34	MARLI RIBEIRO CAMARGO	5.963.028-8	45	1/11/1968
35	JUCELIA SANTOS LIMA FERREIRA	6.004.690-5	45	22/08/1972
36	MARIA SAMARITANA VELOSO	7.954.822-7	45	22/07/1973
37	JOSIANE DO PERPÉTUO MARQUES DE DEUS	7.028.577-0	45	08/04/1977
38	ROSANGELA NASCIMENTO DA SILVA MENDES	16.665.442-4	45	12/03/1979
39	SILVANE APARECIDA NEGRETTE DOS SANTOS	7.253484-0	45	16/5/1979
40	ALOÍZIA DE SOUSA RAMOS	16.011.386-3	45	03/09/1979
41	CRISTIANE VIERA DE ALELUIA	8.859.121-6	45	24/04/1981
42	IEDA REGINA SANTANA	8.470.372-9	45	27/5/1981
43	CIRLENE RODRIGUES FLORA	8.133.007-7	45	24/09/1981
44	EDIMARA CARVALHO MARQUES DA CRUZ	9.439.608-5	45	14/03/1982
46	KELLY MARIA DOS SANTOS	7.791.726-8	45	25/09/1982
47	CRISTIANE PILAR DA SILVA	9.028.411-8	45	31/10/1982
49	CRISTIANE DE SOUZA ANHAIA	9.595.923-7	45	7/5/1986
50	GISELI PLUCINSKI VIEIRA	9.435.610-5	45	05/08/1987
52	DAYANI LINS	15.062.880-6	45	12/05/1988
53	LILIAN ALVES DE ALMEIDA	9.675.218-0	45	11/08/1988

ANEXO II

De acordo com o item 13.4 do Edital 012/2026 – PSS/SMRH

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;

c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do **sexo masculino**;

d) cópia e original do documento de Identificação com foto;

e) cópia e original do Cartão do CPF;

f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;

g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;

i) cópia e original do comprovante de residência;

j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP **(ATUALIZADO)**;

k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público;.

l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;

m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;

n) 01 (uma) fotos ¾ recentes;

j) Conta no Banco Caixa;

ANEXO III

CARGO:_____

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

RG: _____Emissão: / / _____UF:_____ CPF:_____ PIS/PASEP:_____ Cart. De Trabalho: _____ UF:_____ Série: _____

Titulo Eleitoral: Zona: Seção:

Sexo: Masculino ( ) Feminino ( ) Estado civil _____Nasc. _____

Endereço Residencial:_____

_____nº:_____Bairro: _____

CEP: _____Cidade: _____ Estado: _____

Telefones: residencial: (____) _____ celular: (____) _____

E-mail: _____

QUANT. DOC.	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE
	Exame admissional
	cópia e original da **Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento**;
	prova de **quitação com a Justiça Eleitoral** - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
	prova de **quitação como serviço militar** para o candidato do sexo masculino;
	cópia e original do **documento de Identificação** com foto;
	cópia e original do **Cartão do CPF**;
	cópia e original do **Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade** exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
	Cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente
	cópia e original da Certidão de Nascimento de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
	cópia e original do CPF de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
( ) SIM ( ) NÃO	**Autorizo a inclusão do menor acima mencionado como dependente do Imposto de Renda.**
	certidão Negativa **Criminal** expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
	cópia e original do **comprovante de residência**;
	Cópia da carteira de trabalho **(identificação e número do PIS/PASEP);**
	Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público.
	Cópia e original do Cartão Único de Saúde
	01 (uma) fotos ¾ recentes;
	Conta no Banco Caixa

Almirante Tamandaré/PR em _____/_____/_____

_____

Assinatura do Candidato

_____

Assinatura e carimbo do Funcionário Receptor da Entrega da Documentação

ANEXO IV

RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – PSS/SMRH 2025 – EDITAL 038/2026

CLASS.	NOME	RG	NOTA TITULOS	CHAMAMENTO
32	JUREMA RIBEIRO DA ROCHA	4.***.***-3	45	AUSENTE

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:93372005

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 074/2026 – PSS/SMRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 074/2026 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 002/2026, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1.CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS** a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 13.4 do Edital 011/2026– PSS/SMRH.

2.O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 011/2026 – PSS/SMRH **“Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função”.

3.Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 01/2026 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

4.O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 011/2026 – PSS/SMRH.

5.Os candidatos relacionados no **Anexo IV** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 051/2026 - PSS/SMRH, denominado como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré,28 de julho de 2026.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**

DIA 04 DE AGOSTO DE 2026

Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS – PSS/SMRH 2026

CLASS	NOME	R.G	NOTA – TITULOS	NASCIMENTO
69	JESSICA DOS SANTOS BRITTO	12.643.504-5	66	22/10/1992
70	BRUNA LAUREANO	13.427.330-5	66	25/11/1996
71	IVANETE DA CONCEIÇÃO PAIXÃO	422.267.592-04	65,76	27/02/1974
72	FLAVIANA APARECIDA DO NASCIMENTO	10.096.846-0	64,4	23/05/1987
74	STONEY COLASSO NASCIMBENI	6.314.640-4	63	20/04/1978
75	FRANCIELI CRISTINA CERCAL ESTELLA	8.816.747-3	63	23/12/1985
76	JAQUELINE CRISTO MIRANDA	9.137.339-4	63	21/5/1986
77	MAURO JUNIOR PALMEANO ARCANJO	9.611.726-4	63	04/09/1989
78	SIRLEIA BERALDO WERNER	083.094.879-16	63	04/12/1991
79	CRISTIELE APARECIDA ROSA	10.391.900-2	62,64	28/05/1990
80	FERNANDA ALINE MENDES MARTINS	14.169.001-9	62,24	14/04/2000
81	JULIANE KEICUELLI CARDOSO	14.274.299-3	62	11/09/2000
82	PATRICIA REGINA DE OLIVEIRA DE LIMA	7.987.998-3	61,8	24/08/1977
83	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	6.545.735-0	61	22/06/1976
84	KATIA MARIA MOREIRA DA SILVA	702.628.703-63	60,48	28/03/1972
85	VERA LUCIA ROCHA DE SOUZA	3.672.161-8	60	11/08/1964
86	JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	3.667.118-1	60	15/3/1965
87	ANDREA SCHATZMANN	5.170.920-9	60	16/03/1971
88	CLAUDIA REGINA BRUSAMOLIN	6.580.399-2	60	06/12/1976
89	AMANDA BUSATTO PAVIN	8.996.505-5	60	29/04/1988
90	KELLY CRISTINA ZARAN GORAS	10.554.213-5	60	04/11/1992
91	KEYLA FIGUEIRA DOS ANJOS	15.797.386-0	59,52	27/08/1986
92	RAFAELA DE OLIVEIRA LEAL	9.406.843-6	59,4	15/10/1989
93	CAMILE LUCAS MALHEIROS	102.631.389-92	59,4	29/08/1995
94	JUCIMARA DE FATIMA FARIA	664.399.149-87	59,28	27/03/1968
95	LILIAN CZOCHER ALVES	7.273.421-1	58,8	10/03/1980
98	CRISTIANE DE FATIMA BONTORIN SILVA	8.591.491-0	57,72	17/01/1983
99	DEISE RAIMUNDO FERREIRA	8.418.614-7	57	22/06/1983
100	THAIANA MARIELLE DA SILVA MEDEIROS	15.310.063-2	55,8	06/11/1985
101	ELAINE DO ROCIO CHANDELIER LIMA	8.287.378-3	55,44	12/09/1984
103	DANIZA APARECIDA SABADIM CORDEIRO	068.125.839-01	54,9	21/04/1989

AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	R.G	NOTA – TITULOS	NASCIMENTO
10	BEATRIZ FEIO DE CARVALHO	15.479.817-0	47	06/02/1984
11	FABIANE SANTOS DE ALMEIDA DA COSTA	16.447.488-7	45,72	07/02/1989
12	MAIARA CRISTINE FERREIRAN DO NASCIMENTO DA SILVA	12.565.265-4	45,4	7/3/1994

ANEXO II

De acordo com o item 13.4 do Edital 011/2026 – PSS/SMRH

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;

c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do **sexo masculino**;

d) cópia e original do documento de Identificação com foto;

e) cópia e original do Cartão do CPF;

f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;

g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;

i) cópia e original do comprovante de residência;

j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP **(ATUALIZADO)**;

k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público;.

l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;

m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;

n) 01 (uma) fotos ¾ recentes;

o) Conta no Banco Caixa;

ANEXO III

CARGO:_____

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

RG: _____Emissão: / / _____UF:_____ CPF:_____ PIS/PASEP:_____ Cart. De Trabalho: _____ UF:_____ Série: _____

Titulo Eleitoral: Zona: Seção:

Sexo: Masculino ( ) Feminino ( ) Estado civil _____Nasc. _____

Endereço Residencial:_____

_____nº:_____Bairro: _____

CEP: _____Cidade: _____ Estado: _____

Telefones: residencial: (____) _____ celular: (____) _____

E-mail: _____

QUANT. DOC.	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE
	Exame admissional
	cópia e original da **Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento**;
	prova de **quitação com a Justiça Eleitoral** - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
	prova de **quitação como serviço militar** para o candidato do sexo masculino;
	cópia e original do **documento de Identificação** com foto;
	cópia e original do **Cartão do CPF**;
	cópia e original do **Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade** exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
	Cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente
	cópia e original da Certidão de Nascimento de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
	cópia e original do CPF de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
( ) SIM ( ) NÃO	**Autorizo a inclusão do menor acima mencionado como dependente do Imposto de Renda.**
	certidão Negativa **Criminal** expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
	cópia e original do **comprovante de residência**;
	Cópia da carteira de trabalho **(identificação e número do PIS/PASEP);**
	Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público.
	Cópia e original do Cartão Único de Saúde
	01 (uma) fotos ¾ recentes;
	Conta no Banco Caixa

Almirante Tamandaré/PR em _____/_____/_____

_____

Assinatura do Candidato

_____

Assinatura e carimbo do Funcionário Receptor da Entrega da Documentação

ANEXO IV

RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INICIAL- 20 HORAS –PSS/SMRH 2026 – EDITAL 056/2026

CLASS	NOME	R.G	NOTA TITULOS	CHAMAMENTO
67	SILVANIA WENG PIO	8.***.***-5	66	AUSENTE
68	JULIANE DA SILVA	10.***.*** -0	66	AUSENTE

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:75DAE502

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 075/2026 – PSS/SMRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 075/2026 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 006/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1.CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **ATENDENTE INFATIL- PSS** a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 13.4 do Edital 049/2025– PSS/SMRH.

2.O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 049/2025 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

3.Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 049/2025 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO III**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório

4.O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 049/2025 – PSS/SMRH**.**

Almirante Tamandaré, 28 de julho de 2026.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**

DIA 04 DE AGOSTO DE 2026

Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30

CARGO: ATENDENTE INFANTIL I – PSS/SMRH 2025

CLASS	NOME	R.G	NOTA	NASCIMENTO
185	GEFFERSON DIAS DOS SANTOS	8. ***.***-8	15	11/06/1990
186	RENILDA DE OLIVEIRA SERCUNDINO	10. ***.***-3	15	05/07/1990
187	MEIRE ELEN DA SILVA SANTOS	10. ***.***-0	15	10/09/1990
188	SUZA MARA GOULART ISIDORO	13. ***.***-0	15	30/12/1990
190	RAFAELA CRISTINA DAS NEVES	12. ***.***-4	15	17/12/1991
191	JAQUELINE PEREIRA	12. ***.***-1	15	17/06/1992
192	MARISTELA DE ALMEIDA FIGURA	10. ***.***-9	15	03/08/1992
193	VANESSA CRISTINA IVANOSKI DE LIMA	13. ***.***-7	15	15/10/1992
194	THAÍS MARTINS	9. ***.***-0	15	15/12/1992
195	TALITA DA SILVA TERRA DA ROSA	12. ***.***-9	15	12/01/1993
196	LUANNA SOUZA DA CRUZ	10. ***.***-2	15	01/06/1993
197	ALINE PATRICIA DOS SANTOS	12. ***.***-1	15	23/08/1993
198	ANA LAURA PEREIRA	10. ***.***-4	15	21/09/1993
199	MAHEVELIM LUSTOSA DE SOUZA	10. ***.***-8	15	03/10/1993
201	ENDY POSANSKI DE LOURDES	10. ***.***-8	15	25/02/1994
202	MELISSA DO COUTO RIBEIRO DE ALMEIDA	12. ***.***-7	15	09/03/1994
203	GEOVANA TAINA HAIFELDER DE LIMA	12. ***.***-9	15	28/06/1994
204	ANA PAULA FERREIRA FONTINELI	13. ***.***-0	15	18/03/1995
205	KERONLLIN CRISTIELLEN CAMARGO	13. ***.***-4	15	09/06/1995
206	ANA LUCIA NUNES DA CUNHA	13. ***.***-7	15	12/07/1995

207	SANDY DEBORA DOMAKOSKI VAZ	13. ***.***-8	15	20/07/1995
208	MARCELLE DAYANE DA CRUZ	12. ***.***-0	15	09/11/1995
209	LETICIA FERREIRA DOS SANTOS	12. ***.***-2	15	27/11/1995

ANEXO II

De acordo com o item 13.4 do Edital 049/2025 – PSS/SMRH

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;

c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) cópia e original do documento de Identificação com foto;

e) cópia e original do Cartão do CPF;

f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;

g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;

i) cópia e original do comprovante de residência;

j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP(**ATUALIZADO**);

k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, contida no **Anexo V** preenchida pelo candidato.

l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;

m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;

n) 01 (uma) fotos ¾ recentes;

j) Conta no Banco Caixa;

ANEXO III

CARGO:_____

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

RG: _____Emissão: / / _____UF:_____ CPF:_____ PIS/PASEP:_____ Cart. De Trabalho: _____ UF:_____ Série: _____

Titulo Eleitoral: Zona: Seção:

Sexo: Masculino ( ) Feminino ( ) Estado civil _____Nasc. _____

Endereço Residencial:_____

_____nº:_____Bairro: _____

CEP: _____Cidade: _____ Estado: _____

Telefones: residencial: (____) _____ celular: (____) _____

E-mail: _____

QUANT. DOC.	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE
	Exame admissional
	cópia e original da **Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento**;
	prova de **quitação com a Justiça Eleitoral** - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
	prova de **quitação como serviço militar** para o candidato do sexo masculino;
	cópia e original do **documento de Identificação** com foto;
	cópia e original do **Cartão do CPF**;
	cópia e original do **Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade** exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
	Cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente
	cópia e original da Certidão de Nascimento de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
	cópia e original do CPF de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
( ) SIM ( ) NÃO	**Autorizo a inclusão do menor acima mencionado como dependente do Imposto de Renda.**
	certidão Negativa **Criminal** expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
	cópia e original do **comprovante de residência**;
	Cópia da carteira de trabalho **(identificação e número do PIS/PASEP);**
	Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público.
	Cópia e original do Cartão Único de Saúde
	01 (uma) fotos ¾ recentes;
	Conta no Banco Caixa

Almirante Tamandaré/PR em _____/_____/_____

_____

Assinatura do Candidato

_____

Assinatura e carimbo do Funcionário Receptor da Entrega da Documentação

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:4519317C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL 013/2026

EDITAL 013/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ – PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP

EDITAL Nº 001/2026

O Sr. **Sérgio Mesquita de Oliveira, presidente da CÃMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ** – **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no **Edital 001/2026**, **RESOLVE** publicar o Edital do Resultado Final e preparação para homologação, conforme abaixo:

1º. Relação Geral dos Cargos:

01 - Auxiliar Administrativo

Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Nota Final
1	37208	Keilla Jaiane Batista de Oliveira	07/03/2004	100,00	**100,00**
2	37640	Maria Cândida da Silva	12/11/2008	93,33	**93,33**
3	37222	Ávila Mayara de Ramos	28/04/1999	83,33	**83,33**
4	37138	Dirceu Vaz dos Santos	07/01/1979	80,00	**80,00**
5	37656	Cesar Santos de Souza	22/11/1984	80,00	**80,00**
6	36667	Fabio Henrique Amaral de Melo	06/02/1996	80,00	**80,00**
7	37724	Janaina Borges Correa	15/05/1997	80,00	**80,00**
8	37875	Alice Barbosa de Oliveira	20/12/2008	80,00	**80,00**
9	37769	Sidiclei de Almeida Souza	04/08/1974	76,67	**76,67**
10	37788	Gilson Ferreira dos Santos	03/04/1984	76,67	**76,67**
11	37667	Mayara Pio dos Santos	13/02/2002	76,67	**76,67**
12	37238	Leandra Aparecida dos Santos	10/01/2008	76,67	**76,67**
13	37262	Matheus Eszidio da Silva	23/05/2008	76,67	**76,67**
14	37430	Janete Aparecida Iasuniki	16/02/1972	73,33	**73,33**
15	37725	Marta Aparecida Andre	26/03/1980	73,33	**73,33**
16	37223	Amanda Aparecida da Cruz	10/04/2001	73,33	**73,33**
17	36796	Gabriela Aparecida Coelho de Araujo	23/02/2005	73,33	**73,33**
18	37684	Priscila Buzzo Marques	15/07/1982	70,00	**70,00**
19	36716	Aparecida Cunha Carvalho	18/02/1984	70,00	**70,00**
20	36926	Marciel de Almeida de Andrade	22/09/1991	70,00	**70,00**
21	36688	Isabelle Mendes de Jesus	28/07/2004	70,00	**70,00**
22	36765	Fabio André Pires Ledo	26/06/2005	70,00	**70,00**
23	36799	Victor Guilherme Ribeiro Ferreira	03/09/2005	70,00	**70,00**
24	36829	Hellen Vitoria Barbosa Schroeder	08/04/2007	70,00	**70,00**
25	37897	Éricliis Ricardo Rodrigues de Oliveira	10/10/2007	70,00	**70,00**
26	37355	Vanessa Bottega Pereira	14/03/1989	66,67	**66,67**
27	36944	Kethely Magna Scherbai Ferreira	28/08/1992	66,67	**66,67**
28	37455	Thiago Bruno Ramos	23/05/1993	66,67	**66,67**
29	37737	Hully Fernanda de Andrade de Almeida	06/08/1993	66,67	**66,67**
30	37732	Herculis Adriano Marques da Silva	17/10/1997	66,67	**66,67**
31	37096	Jamille Gabriely da Silva	09/07/2000	66,67	**66,67**
32	37317	Seleny Aiko da Silva Fukuda	06/12/1969	63,33	**63,33**
33	36879	Luana Cabreira dos Santos	28/06/1994	63,33	**63,33**
34	37644	Matheus Henrique da Silva	28/06/2001	63,33	**63,33**
35	36805	Joyce Aparecida Cordeiro de Oliveira	28/12/2004	63,33	**63,33**
36	36839	Naiane da Silva Barbosa	20/08/2008	63,33	**63,33**
37	37242	Fabio Carard Maieski	31/08/1983	60,00	**60,00**
38	37734	Geigiele Lopes da Silva	30/08/1993	60,00	**60,00**
39	36923	Simone da Silva Vaz Dias	05/12/1993	60,00	**60,00**
40	36981	Lilian Neves Marques	23/08/1993	56,67	**56,67**
41	36941	Leandra Brandao da Silva	01/12/2000	56,67	**56,67**
42	36662	Carla Beatriz da Silva Barbosa	17/04/2002	56,67	**56,67**
43	36817	Adriana Aparecida da Silva	09/06/2004	56,67	**56,67**
44	37892	Maria Eduarda Lima Oliveira	21/04/2007	56,67	**56,67**
45	36668	Hellen Mariane Barbosa Andrade	21/05/2001	53,33	**53,33**
46	37225	Cleonice Santana	24/10/1987	50,00	**50,00**
47	37720	Alex Sebastiao Soares	20/01/1994	50,00	**50,00**

02 – Contador

Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Nota Final
1	37717	Nelinho de Jesus Vieira	01/07/1978	86,67	**86,67**
2	37509	Elton Otto Back	14/01/1995	83,33	**83,33**
3	36849	Djana Djola Lacorte Schmitz	10/04/1999	83,33	**83,33**
4	37715	Elonia Kezia da Silva Souza	28/11/1990	76,67	**76,67**
5	36670	Gabrielle de Lima Souza Silva	04/10/1998	76,67	**76,67**
6	37647	Alexandre Kehl Pereira	25/02/1982	73,33	**73,33**
7	37722	Debora Kleinibing	18/07/1993	73,33	**73,33**
8	37742	Lucas Horita Epaminondas de Lima	26/06/2000	66,67	**66,67**
9	37727	Joseane Ribeiro dos Santos Vaz	09/05/1983	56,67	**56,67**

03- Procurador Jurídico

Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Nota Final
1	36991	Matheus Vinicios Antério	21/06/1998	93,33	**93,33**
2	37859	Erik de Melo Orlandine	05/03/2001	93,33	**93,33**
3	37708	Leila Daiane Pelosi da Silva	05/02/1986	90,00	**90,00**
4	37807	Ejhone Aparecido Munhoz	24/04/1992	86,67	**86,67**
5	36648	Lais Karoline Silva Rodrigues	10/08/1995	86,67	**86,67**
6	37792	Ricardo Viotto	11/11/1975	83,33	**83,33**
7	37354	Átila da Silveira Strapasson	22/04/1993	83,33	**83,33**
8	37469	Karina Aparecida Lima Costa	15/09/2001	80,00	**80,00**
9	36958	Karina Wentland Dias	17/08/1994	76,67	**76,67**
10	37348	Rafael Lopes Barbosa	08/12/1994	76,67	**76,67**
11	37630	Matheus Gabriel Teixeira Paes	13/02/1998	76,67	**76,67**
12	37697	Mateus de Oliveira Martins	20/07/1998	76,67	**76,67**
13	36984	Laryssa Amanda Barbosa Carneiro	10/12/1998	76,67	**76,67**
14	36678	Ana Belly Pacheco Coimbra	26/03/2001	73,33	**73,33**
15	37658	Marcio Bonfim	08/03/1985	70,00	**70,00**
16	37527	Everton William da Silva Goncalves	14/08/1989	70,00	**70,00**
17	37726	Joao Ricardo Sabatovicz Regiani Martins	16/09/1994	70,00	**70,00**
18	37750	Joao Victor Nogueira Horn	15/07/1996	70,00	**70,00**
19	36845	Lucas Henrique Fontana	14/04/1998	70,00	**70,00**
20	37744	Rafaela de Souza Vaz	07/04/2003	63,33	**63,33**
21	37850	Sayla Gabrielle de Castilho Ribeiro	02/06/1999	56,67	**56,67**

04 - Serviços Gerais

Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Nota Final
1	36783	Marcio Ferreira da Silva	02/03/1988	80,00	**80,00**
2	37638	Magali de Oliveira	26/03/1992	76,67	**76,67**
3	37334	Jose Henrique Crispim Coutinho	23/04/2004	76,67	**76,67**
4	37109	Elen Izadora	20/11/2005	76,67	**76,67**
5	36932	Rafaela Pereira Amaral	09/03/2006	70,00	**70,00**
6	36954	Clemires Cordeiro dos Santos	22/06/1988	66,67	**66,67**
7	37730	Dina da Luz Moreira Antonio	22/07/1989	66,67	**66,67**
8	37702	Gisele Braz de Toledo Nunes	01/06/1988	63,33	**63,33**
9	36734	Elaine Almeida Fonseca da Rosa	21/04/2005	63,33	**63,33**
10	37657	Elisangela Ferreira Maia	30/11/1989	60,00	**60,00**
11	37728	Marta Ferreira de Jesus	17/04/1982	56,67	**56,67**
12	37729	Arlete Terezinha Antunes	07/01/1986	56,67	**56,67**
13	37642	Keila Dias da Cruz	04/06/1988	56,67	**56,67**
14	37383	Vilma Van Hanndel	02/12/1993	53,33	**53,33**

05 - Técnico Legislativo

Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Nota Final
1	37707	Vitoria Isabella Ventlando	02/09/1996	86,67	**86,67**
2	37704	Mauro Albrecht	16/07/1990	83,33	**83,33**
3	37682	Carlos Henrique Cordeiro	26/03/1990	80,00	**80,00**
4	37373	Gabriel Loures Caetano	13/03/2003	80,00	**80,00**
5	37385	Rodrigo Wendland de Oliveira	11/05/1979	73,33	**73,33**

6	37861	Juliana Lichman Afonso	23/11/1990	73,33	**73,33**
7	37679	Marcio Rafael Farias	01/10/1999	73,33	**73,33**
8	37735	Daniel de Oliveira Moreira	28/10/2002	73,33	**73,33**
9	36645	Douglas Rodrigo Toflinski	19/05/1995	70,00	**70,00**
10	37626	Cristiney Gonzaga	11/01/1978	66,67	**66,67**
11	36795	Everton Ledo da Rocha	15/02/1990	66,67	**66,67**
12	37745	Silvano da Silva Vaz	08/05/1979	63,33	**63,33**
13	37740	Mauricio Alexandre Campaner Bachixta	10/05/1981	63,33	**63,33**
14	37285	Helio Enrique Colman Fal	23/06/1985	63,33	**63,33**
15	37326	Joice Machado dos Santos	19/12/1996	63,33	**63,33**
16	36830	Deborah Caroline Tholken Deimling	16/05/2000	63,33	**63,33**
17	37228	Flavio Augusto Galvao	10/05/2007	63,33	**63,33**
18	36882	Vanderleia Santana	06/07/1977	60,00	**60,00**
19	37739	Elisangela Moraes de Oliveira	27/08/1979	60,00	**60,00**
20	37838	Daiane Ribeiro dos Santos	06/12/1985	60,00	**60,00**
21	37842	Jaqueline Andreia Zarth	26/03/1989	60,00	**60,00**
22	37699	Wendel Junior Rodrigues Souza	27/06/1989	60,00	**60,00**
23	37082	Evellen Beatriz Santos Oliveira	26/08/2001	60,00	**60,00**
24	37282	Elza Cecilia de Souza Roque	27/06/1985	56,67	**56,67**
25	37648	Simone Mesquita de Oliveira	31/08/1987	56,67	**56,67**
26	37472	Rafaela da Cruz Azevedo	17/06/1997	53,33	**53,33**
27	37036	Joao Carlos Cardoso Bessani	14/07/1995	50,00	**50,00**

2º. Relação dos Candidatos que se Auto Declararam AFRODESCENDENTES

01 - Auxiliar Administrativo

Classifi Cação Afro	**Classifi Cação Geral**	**Inscrição**	**Nome**	**Nascimento**	**Prova Objetiva**	**Nota Final**
1	**1**	37208	Keilla Jaiane Batista de Oliveira	07/03/2004	100,00	**100,00**
2	**27**	36944	Kethely Magna Scherbai Ferreira	28/08/1992	66,67	**66,67**

Informações:

Conforme o Edital 001/2026 – Item 16 – CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS, Subitem 16.1, será considerado aprovado o candidato com nota Igual ou superior a **50 pontos.**

Na Relação Geral dos Candidatos, consta somente a nota final daqueles que auferiram 50 ou mais pontos na Prova Objetiva

Na Relação do Candidatos Cotistas, igualmente, constam somente os candidatos que auferiram 50 ou mais pontos na Prova Objetiva

Altamira do Paraná/PR, 28 de julho de 2026

SÉRGIO MESQUITA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Altamira do Paraná/Paraná

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:DE262FFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICIPIO DE AMAPORA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO			
GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até o 1º Semetre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.069.942,46	935.283,87	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.069.942,46	935.283,87	0,00
Empréstimos	288.206,13	182.431,22	0,00
Internos	288.206,13	182.431,22	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	25.000,00	0,00
Internos	0,00	25.000,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	781.736,33	727.852,65	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	286.296,35	272.021,95	0,00
De Demais Contribuições Sociais	495.439,98	455.830,70	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.280.073,70	12.448.365,61	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	9.280.073,70	12.448.365,61	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.430.005,41	13.055.479,30	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	149.931,71	607.112,13	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0,00	1,56	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-8.210.131,24	-11.513.081,74	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.183.024,97	45.101.109,98	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.300.000,00	3.278.109,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV -	V) 38.883.024,97	41.823.000,98	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	2,75	2,24	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-21,11	-27,53	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	46.659.629,96	50.187.601,18	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1o do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	41.993.666,97	45.168.841,06	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	564.017,35	39.909,39	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gabriel Bento Galdino
Código Identificador:4EA6D2BC

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICIPIO DE AMAPORA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	40.183.024,97	45.101.109,98	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1o, da CF) (VII)	1.300.000,00	3.278.109,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	38.883.024,97	41.823.000,98	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9o da Res. 43/01) - 22%	8.554.265,49	9.201.060,22	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - 90%	7.698.838,94	8.280.954,20	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gabriel Bento Galdino
Código Identificador:B2ABEE45

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE AMAPORA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	45.101.109,98	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1o, art. 166-A da CF) (V)	3.278.109,00	0,00
RECEIT A CORRENT E LÍQUIDA AJUST ADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENT O (VI) = (IV - V)	41.823.000,98	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
T OT AL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENT O DO LIMIT E (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.691.680,16	16,00
LIMIT E DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - <%>	6.022.512,14	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.927.610,07	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas Explicativas		

Publicado por:
Gabriel Bento Galdino
Código Identificador:347CDD77

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICIPIO DE AMAPORA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.768.820,00	2.300.111,57
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	297.000,00	201.122,81
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	400.400,00	1.099.856,94
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	276.200,00	184.505,84
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.795.220,00	814.625,98
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.102.000,00	15.447.839,08
2.1- Cota-Parte FPM	24.735.000,00	10.885.373,31
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.275.000,00	10.885.373,31
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.460.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.700.000,00	3.984.158,60
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	107.000,00	59.274,99
2.4- Cota-Parte ITR	2.170.000,00	127.207,45
2.5- Cota-Parte IPVA	390.000,00	391.824,73
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**38.870.820,00**	**17.747.950,65**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**6.728.400,00**	**3.089.567,82**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**2.989.305,00**	**1.347.419,85**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.269.100,00	2.322.990,11
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.216.000,00	2.322.990,11
6.1.1- Principal	5.205.000,00	2.312.523,79
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	11.000,00	10.466,32
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	53.100,00	0,00
6.4.1- Principal	51.100,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-1.523.400,00**	**-777.044,03**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		6.055.652,70
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		6.055.652,70
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**8.378.642,81**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A

		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.428.513,27	2.395.988,72	2.395.988,72	2.394.440,65	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.292.699,41	2.393.974,27	2.393.974,27	2.392.426,20	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.644.199,41	1.149.903,18	1.149.903,18	1.148.355,11	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.591.500,00	1.233.417,83	1.233.417,83	1.233.417,83	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	57.000,00	10.653,26	10.653,26	10.653,26	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	135.813,86	2.014,45	2.014,45	2.014,45	0,00
10.2.1- Educação Infantil	135.813,86	2.014,45	2.014,45	2.014,45	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.315.275,87	2.315.275,87	2.313.727,80	0,00	0,00	0.0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.315.275,87	2.315.275,87	2.313.727,80	0,00	0,00	0.0
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.315.275,87	2.315.275,87	2.313.727,80	0,00	0,00	0.0
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.626.093,08	2.315.275,87	2.315.275,87	99,67
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	232.299,01	7.714,24	7.714,24	0,00	0,33

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	478.788,87	80.713,86	80.712,85	0,00	0,00	1,01
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	475.805,89	78.699,41	78.698,40	0,00	0,00	1,01
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	2.982,98	2.014,45	2.014,45	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.660.474,85	2.106.146,73	2.024.321,45	1.936.620,18	81.825,28
20.1- Educação Infantil	2.286.733,35	1.027.908,00	983.587,97	953.014,34	44.320,03
20.2- Ensino Fundamental	2.373.741,50	1.078.238,73	1.040.733,48	983.605,84	37.505,25
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.953.288,71	4.410.769,34	4.328.944,06	4.239.694,72	81.825,28
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.988.047,21	2.099.112,78	2.054.792,75	2.022.671,05	44.320,03
21.1.1- Creche	4.988.047,21	2.099.112,78	2.054.792,75	2.022.671,05	44.320,03
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.965.241,50	2.311.656,56	2.274.151,31	2.217.023,67	37.505,25

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.024.321,45
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.089.567,82
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	1,01
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**5.113.888,26**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.436.987,66			5.113.888,26	28,81
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	24.013,75	22.077,53	22.132,60	0,00	1.881,15
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	24.013,75	22.077,53	22.132,60	0,00	1.881,15
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	569.400,00	282.998,02
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	517.100,00	271.694,93
31.1.1- Salário-Educação	387.000,00	193.636,14
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	110.000,00	65.602,29
31.1.4 - PNATE	20.100,00	12.456,50
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	52.300,00	11.303,09

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	847.375,60	640.787,22	581.695,10	534.528,33	59.092,12
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	401.428,70	244.028,04	229.394,61	200.698,32	14.633,43
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	431.946,90	396.759,18	352.300,49	333.830,01	44.458,69
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.721.794,46	5.151.322,67	5.010.405,27	4.873.989,16	140.917,40
33.1- Despesas Correntes	10.661.388,71	5.143.421,93	5.006.384,53	4.869.968,42	137.037,40
33.1.1- Pessoal Ativo	8.352.378,31	3.790.839,99	3.790.839,99	3.787.463,44	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.309.010,40	1.352.581,94	1.215.544,54	1.082.504,98	137.037,40
33.2- Despesas de Capital	60.405,75	7.900,74	4.020,74	4.020,74	3.880,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	60.405,75	7.900,74	4.020,74	4.020,74	3.880,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	80.713,86	14.382,17
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.322.990,11	193.636,14
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.394.440,65	172.699,20
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	9.263,32	35.319,11
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	286.291,56	38,88
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	292.452,23	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.102,65	35.357,99
Notas Explicativas		
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null		27/07/2026 - 11:09:25

Publicado por:
Gabriel Bento Galdino
Código Identificador:AD566D51

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE AMAPORA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre 2026** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	45.373.886,58	23.156.763,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.107.120,00	2.472.552,28
IPTU	297.000,00	201.122,81
ISS	276.200,00	184.505,84
ITBI	400.400,00	1.099.856,94
IRRF	1.795.220,00	814.625,98
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	338.300,00	172.440,71
Contribuições	1.106.000,00	552.649,02
Receita Patrimonial	322.729,39	567.595,89
Aplicações Financeiras (II)	319.729,39	567.321,96
Outras Receitas Patrimoniais	3.000,00	273,93
Transferências Correntes	40.817.876,19	19.454.153,91
Cota-Parte do FPM	20.280.000,00	8.708.298,87
Cota-Parte do ICMS	6.960.000,00	3.187.326,96
Cota-Parte do IPVA	312.000,00	313.460,15
Cota-Parte do ITR	1.736.000,00	101.766,01
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	85.600,00	47.420,05
Transferências do FUNDEB	5.256.100,00	2.312.523,79
Outras Transferências Correntes	6.188.176,19	4.783.358,08
Demais Receitas Correntes	20.161,00	109.812,76
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	20.161,00	109.812,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	45.054.157,19	22.589.441,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.778.040,00	1.262.942,64
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	152.000,00	49.742,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	152.000,00	49.742,00
Transferências de Capital	3.626.040,00	1.213.200,64
Convênios	2.000.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.626.040,00	1.213.200,64
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.778.040,00	1.262.942,64
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	48.832.197,19	23.852.384,54
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	48.832.197,19	23.852.384,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre/ 2026						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)

DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	41.655.600,77	18.741.283,91	17.140.224,42	16.554.143,96	149.181,84	339.299,96	339.299,96
Pessoal e Encargos Sociais	21.568.076,08	9.232.312,77	9.203.006,78	9.182.601,85	10.382,48	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	53.000,00	36.500,00	29.949,84	25.857,38	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.034.524,69	9.472.471,14	7.907.267,80	7.345.684,73	138.799,36	339.299,96	339.299,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	41.602.600,77	18.704.783,91	17.110.274,58	16.528.286,58	149.181,84	339.299,96	339.299,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.234.010,33	2.457.219,47	2.312.053,84	2.286.462,14	0,00	184.808,00	184.808,00
Investimentos	6.614.400,33	2.146.610,19	2.077.395,25	2.053.020,99	0,00	184.808,00	184.808,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII) DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO	1.619.610,00	310.609,28	234.658,59	233.441,15	0,00	0,00	0,00
FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.614.400,33	2.146.610,19	2.077.395,25	2.053.020,99	0,00	184.808,00	184.808,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	48.322.001,10	20.851.394,10	19.187.669,83	18.581.307,57	149.181,84	524.107,96	524.107,96
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	48.322.001,10	20.851.394,10	19.187.669,83	18.581.307,57	149.181,84	524.107,96	524.107,96

ESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	4.597.787,17
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	4.597.787,17
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	8.197.279,60
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre 2026**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	567.321,96
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	6.120,67
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**5.158.988,46**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	8.890.554,77

MUNICIPIO DE AMAPORA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$1,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2025 (a)	**Até o bimestre/ 2026 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.069.942,46	935.283,87
DEDUÇÕES (XL)	9.280.073,70	12.448.365,61
Disponibilidade de Caixa	9.280.073,70	12.448.365,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.430.005,41	13.055.479,30
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	149.931,71	607.112,13
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1,56
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-8.210.131,24	-11.513.081,74
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.302.950,50
AJUSTE METODOLÓGICO		
Até o Bimestre/ 2026		
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa	457.180,42	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	23.829,17	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	3.736.301,75	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**3.175.100,46**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.529.864,32	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.529.864,32	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Gabriel Bento Galdino
Código Identificador:25F6A9A9

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE AMAPORA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	45.101.109,98	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.823.000,98	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.501.736,98	
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.862.621,08	46,57
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	21.870.937,97	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	20.777.391,07	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	19.683.844,17	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-11.513.081,74	-27,53
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	50.187.601,18	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.201.060,22	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.691.680,16	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.927.610,07	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.746.225,12	12.186.593,92

Publicado por:
Gabriel Bento Galdino
Código Identificador:81D1E9D1

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE AMAPORA	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	45.878.971,00
Previsão Atualizada	49.151.926,58
Receitas Realizadas	24.419.706,50
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.529.864,32
DESPESAS	
Dotação Inicial	43.191.791,20
Dotação Atualizada	49.994.611,10
Despesas Empenhadas	21.198.503,38
Despesas Liquidadas	19.452.278,26
Despesas Pagas	18.840.606,10
Superávit Orçamentário	4.967.428,24
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	21.195.109,77
Despesas Liquidadas	19.448.884,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	45.101.109,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.823.000,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.501.736,98
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	8.197.279,60	4.597.787,17	56,09	
Resultado Nominal - Acima da Linha	8.890.554,77	5.158.988,46	58,03	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	149.931,71	0,00	149.181,84	749,87
Poder Executivo	149.931,71	0,00	149.181,84	749,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	564.017,35	0,00	524.107,96	39.909,39
Poder Executivo	564.017,35	0,00	524.107,96	39.909,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	713.949,06	0,00	673.289,80	40.659,26
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.113.888,26	25,00	28,81	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.315.275,87	70,00	99,67	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	2.457.219,47		5.776.790,86	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**2026**	**2036**	**2046**	**2061**
Plano Previdenciário	38.843.583,78	48.627.467,74	50.754.598,67	23.752.334,36
Receitas Previdenciárias	19.421.791,89	24.313.733,87	25.377.299,33	11.876.167,18
Despesas Previdenciárias	12.325.364,02	17.654.272,42	26.303.285,25	18.322.931,78
Resultado Previdenciário	7.096.427,87	6.659.461,45	-925.985,91	-6.446.764,60
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	63.891,43		88.808,57	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	205.078,10		188.718,65	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.795.857,32	15,00	27,02	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Gabriel Bento Galdino
Código Identificador:9BEFD732

CONTABILIDADE MUNICIPAL
LDO ANEXOS CUMPRIMENTO METAS EXERCICIO ANTERIOR

MUNICIPIO DE AMAPORA								
Estado do PR								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
Exercício: 2027								
ESPECIFICAÇÃO	**Metas Previstas em 2025**	**% PIB**	**% RCL**	**Metas Realizadas em 2025**	**% PIB**	**% RCL**	**VARIAÇÃO**	
							Valor	**%**
Receita Total (Exceto Fontes RPPS)	0,00	0,00	0,00	48.531.934,60	1.576.281,69	0,00	48.531.934,60	0,00
Receitas Primárias (Exceto Fontes RPPS) (I)	0,00	0,00	0,00	47.691.768,85	1.604.050,38	0,00	47.691.768,85	0,00
Receitas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,00	39.342.859,22	1.944.444,34	0,00	39.342.859,22	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	2.879.996,75	26.562.529,98	0,00	2.879.996,75	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	35.505.468,27	2.154.597,69	0,00	35.505.468,27	0,00
Demais Receitas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,00	957.394,20	79.904.390,48	0,00	957.394,20	0,00
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,00	8.348.909,63	9.162.873,16	0,00	8.348.909,63	0,00
Despesa Total (Exceto Fontes RPPS)	0,00	0,00	0,00	44.534.386,53	1.717.773,75	0,00	44.534.386,53	0,00
Despesas Primárias (Exceto Fontes RPPS) (II)	0,00	0,00	0,00	43.078.317,64	1.775.835,37	0,00	43.078.317,64	0,00
Despesas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,00	36.141.098,11	2.116.703,81	0,00	36.141.098,11	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	18.465.147,41	4.142.940,12	0,00	18.465.147,41	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	17.675.950,70	4.327.914,31	0,00	17.675.950,70	0,00
Despesa Primária de Capital	0,00	0,00	0,00	6.937.219,53	11.027.472,85	0,00	6.937.219,53	0,00
Pagamento de Restos a pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Total (Com Fontes RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (Com Fontes RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (Com Fontes RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (Com Fontes RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha (V) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	4.613.451,21	16.581.946,25	0,00	4.613.451,21	0,00
Resultado Primário (Com RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III-IV)	0,00	0,00	0,00	4.613.451,21	16.581.946,25	0,00	4.613.451,21	0,00
Juros e Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Juros e Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE AMAPORA								
Estado do PR								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
Exercício: 2027								
ESPECIFICAÇÃO	**Metas Previstas em 2025**	**% PIB**	**% RCL**	**Metas Realizadas em 2025**	**% PIB**	**% RCL**	**VARIAÇÃO**	
							Valor	**%**
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parâmetros				**Valor Previsto em 2025**			**Valor Realizado em 2025**	
PIb Nominal				765.000.000.000,00			0,00	
RCL - Receita Corrente Líquida				0,00			0,00	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável null 27/07/2026 - 13:52:20								

Publicado por:
Gabriel Bento Galdino
Código Identificador:C6C7C112

CONTABILIDADE MUNICIPAL
LDO ANEXOS DEMONSTRATIVO PRIMARIO NOMINAL

MUNICIPIO DE AMAPORA						
Estado do PARANÁ						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
Art 4°, § 2°, inciso II da LRF- CONSOLIDADO						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI -RESULTADOPRIMÁRIO ENOMINAL						
Exercício: 2027						
Art 4°, § 2°, inciso II da LRF						R$1,00
ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
RECEITAS CORRENTES (I)				43.090.931,00	44.814.568,24	46.432.374,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				3.107.120,00	3.231.404,80	3.348.058,55
IPTU				297.000,00	308.880,00	320.030,58
ISS				276.200,00	287.248,00	297.617,67
ITBI				400.400,00	416.416,00	431.448,61
IRRF				1.795.220,00	1.867.028,80	1.934.428,53
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				338.300,00	351.832,00	364.533,16
Contribuições				1.106.000,00	1.150.240,00	1.191.763,66
Receita Patrimonial				304.150,00	316.316,00	327.734,99
Aplicações Financeiras (II)				301.150,00	313.196,00	324.502,36
Outras Receitas Patrimoniais				3.000,00	3.120,00	3.232,63
Transferências Correntes				38.553.500,00	40.095.640,00	41.543.092,60
Cota-Parte do FPM				20.280.000,00	21.091.200,00	21.852.592,32
Cota-Parte do ICMS				6.960.000,00	7.238.400,00	7.499.706,24
Cota-Parte do IPVA				312.000,00	324.480,00	336.193,73
Cota-Parte do ITR				1.736.000,00	1.805.440,00	1.870.616,38
Transferências da LC 87/1996				0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989				85.600,00	89.024,00	92.237,76
Transferências do FUNDEB				5.256.100,00	5.466.344,00	5.663.679,02
Outras Transferências Correntes				3.923.800,00	4.080.752,00	4.228.067,15
Demais Receitas Correntes				20.161,00	20.967,44	21.724,37
Outras Receitas Financeiras (III)				0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes				20.161,00	20.967,44	21.724,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)				42.789.781,00	44.501.372,24	46.107.871,81
RECEITAS DE CAPITAL (V)				2.788.040,00	2.899.561,60	3.004.235,78
Operações de Crédito (VI)				0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)				0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				152.000,00	158.080,00	163.786,69
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários(VIII)				0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes(IX)				0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens				152.000,00	158.080,00	163.786,69
Transferências de Capital				2.636.040,00	2.741.481,60	2.840.449,09
Convênios				2.000.000,00	2.080.000,00	2.155.088,00
Outras Transferências de Capital				636.040,00	661.481,60	685.361,09
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)				0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias				0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII -VIII - IX - X)				2.788.040,00	2.899.561,60	3.004.235,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)				45.577.821,00	47.400.933,84	49.112.107,59
DESPESAS PRIMÁRIAS	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
DESPESAS CORRENTES (XIII)				0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais				0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)				0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes				0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)				0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)				0,00	0,00	0,00
Investimentos				0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras				0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)				0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)				0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)				0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras				0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)				0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII -XVIII - XIX - XX)				0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)				0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)				0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa -(XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]				47.400.933,84	49.112.107,59	0,00
ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						
DEDUÇÕES (XXIX)						
Disponibilidade de Caixa						
Disponibilidade de Caixa Bruta						
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)						
Demais Haveres Financeiros						
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)						
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) =(XXXIa - XXXIb)						

Publicado por:
Gabriel Bento Galdino
Código Identificador:26D4FC2E

CONTABILIDADE MUNICIPAL
LDO ANEXOS METODOLOGIA CALCULO DESPESAS

MUNICIPIO DE AMAPORA						
Estado do PR						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
Art 4° § 2°, inciso II da LRF						
II - DESPESAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
Exercício: 2027						
R$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	**REALIZADA**		**ORÇADA**	**PREVISÃO**		
	2024	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
DESPESAS CORRENTES (I)	**41.834.572,34**	**46.247.552,92**	**47.118.121,00**	**49.803.352,00**	**51.922.327,99**	**53.739.609,46**
Pessoal e Encargos Sociais	22.593.160,31	27.890.024,05	29.494.328,92	31.160.345,45	32.557.086,71	33.696.584,74
Juros e Encargos da Dívida	83.337,58	92.722,00	55.500,00	55.600,00	60.704,00	62.828,64
Outras Despesas Correntes	19.158.074,45	18.264.806,87	17.568.292,08	18.587.406,55	19.304.537,28	19.980.196,08
DESPESAS DE CAPITAL (II)	**9.280.956,50**	**8.544.221,20**	**5.541.350,00**	**2.196.812,00**	**2.215.465,76**	**2.293.007,05**
Investimentos	8.476.467,19	6.064.193,92	3.876.340,00	1.281.586,00	1.329.625,12	1.376.161,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	804.489,31	2.480.027,28	1.665.010,00	915.226,00	885.840,64	916.845,06
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	**0,00**	**305.000,00**	**305.000,00**	**315.000,00**	**334.068,00**	**345.760,38**
TOTAL	**51.115.528,84**	**55.096.774,12**	**52.964.471,00**	**52.315.164,00**	**54.471.861,75**	**56.378.376,89**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA				27/07/2026 - 14:03:17		

Publicado por:
Gabriel Bento Galdino
Código Identificador:4B751849

CONTABILIDADE MUNICIPAL
LDO ANEXOS METODOLOGIA MEMORIA RECEITA

MUNICIPIO DE AMAPORA						
Estado do PR						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
Art°, § 2°, inciso II da LRF						
I - RECEITAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
Exercício: 2027						
						R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**ARRECADADA**		**ORÇADA**	**PREVISÃO**		
	2024	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Receitas Correntes: (a)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (b)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA 27/07/2026 - 14:03:04						

Publicado por:
Gabriel Bento Galdino
Código Identificador:DDC423D4

CONTABILIDADE MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA 3º BIMESTRE

MUNICIPIO DE AMAPORA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA				
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO				
IN 36/2009- TCE-PR				R$ 1,00
Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**	
			Até Período (b)	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	43.090.931,00	45.373.886,58	23.156.763,86	51,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.107.120,00	3.107.120,00	2.472.552,28	79,58
Contribuições	1.106.000,00	1.106.000,00	552.649,02	49,97
Receita Patrimonial	304.150,00	322.729,39	567.595,89	175,87
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.050,00	8.050,00	109.751,06	1.363,37
Transferências Correntes	38.553.500,00	40.817.876,19	19.454.153,91	47,66
Outras Receitas Correntes	12.111,00	12.111,00	61,70	0,51
RECEITAS DE CAPITAL	2.788.040,00	3.778.040,00	1.262.942,64	33,43
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	152.000,00	152.000,00	49.742,00	32,73
Transferências de Capital	2.636.040,00	3.626.040,00	1.213.200,64	33,46
TOTAL	45.878.971,00	49.151.926,58	24.419.706,50	49,68
Despesas com Assistência (Grupo de Natureza de Despesa)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**	
			Até Período (b)	**% (b/a)**
DESPESAS CORRENTES	12.891.999,20	16.044.893,88	6.835.537,69	42,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.690.163,92	7.820.957,77	3.116.392,50	39,85
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.201.835,28	8.223.936,11	3.719.145,19	45,22
DESPESAS DE CAPITAL	153.950,00	1.015.950,66	431.127,90	42,44
INVESTIMENTOS	153.950,00	1.015.950,66	431.127,90	42,44
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.045.949,20	17.060.844,54	7.266.665,59	42,59
Despesas com Assistência (243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (c)**	**Despesas Empenhadas**	
			Até Período (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	526.327,00	691.506,26	291.441,97	42,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	234.980,00	238.980,00	128.962,74	53,96
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291.347,00	452.526,26	162.479,23	35,90
DESPESAS DE CAPITAL	608.040,00	673.040,00	54.566,00	8,11
INVESTIMENTOS	608.040,00	673.040,00	54.566,00	8,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.134.367,00	1.364.546,26	346.007,97	25,36
Despesas com Assistência (SubFunção)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (e)**	**Despesas Empenhadas**	
			Até Período (f)	**% (f/e)**
(243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)	1.134.367,00	1.364.546,26	346.007,97	25,36
TOTAL	1.134.367,00	1.364.546,26	346.007,97	25,36
Percentual (Relação à Receita)	**% (e/a)**	**% (f/b)**		
	2,78	1,42		

Publicado por:
Gabriel Bento Galdino
Código Identificador:85FA47C4

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2026 ID 3807

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

SRP Nº 028/2026

DAS PARTES:

Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.

Contratado: : **F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **58.354.399/0001-99**

DO OBJETO:

Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de **Materiais, Aparelhos, Acessórios e Equipamentos Odontológicos**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Descrição do Produto	Und	Qnt.	Marca	Valor Uni.	Valor Total
168	DESCARPACK 13L	UND	40	QUALYBRES	R$ 5,25	R$ 210,00
171	SABONETE LIQUIDO	UND	50	BIOKRISS	R$ 19,80	R$ 990,00
172	SACO DE LIXO CONTAMINADO 100L	PCT	50	PLASTPEROLA	R$ 30,00	R$ 1.500,00
173	SACO DE LIXO CONTAMINADO 50L	PCT	50	PLASTPEROLA	R$ 17,50	R$ 875,00
174	SUGADOR DESCARTAVEL	PCT	500	SSPLUS	R$ 5,64	R$ 2.820,00
210	SACO DE GELADINHO	UND	500	TILENO	R$ 6,00	R$ 3.000,00
211	FILME PVC	UND	100	TECFILME	R$ 19,45	R$ 1.945,00
213	DISPENSER SABONETE LIQUIDO	UND	4	NOBRE	R$ 25,50	R$ 102,00
214	LIXEIRA INOX 50L	UND	4	ATI GLASS	R$ 298,00	R$ 1.192,00
219	SELADORA PEDAL	UND	2	CETRO	R$ 1.080,00	R$ 2.160,00
223	TERMOMETRO DIGITAL	UND	2	OLED	R$ 14,00	R$ 28,00
236	FITA ZEBRADA	UND	100	PLASTCOR	R$ 4,50	R$ 450,00
239	OXIMETRO	UND	2	OLED	R$ 60,00	R$ 120,00
241	ETIQUETADORA	UND	3	ELGIN	R$ 300,00	R$ 900,00
245	PAPEL INTERFOLHA (MARCA DE REFERENCIA: SCOTT SMART)	PCT	100	FIEL	R$ 12,80	R$ 1.280,00
247	CARRINHO TRANSPORTE DE CAIXAS	UND	2	METALOSA	R$ 175,30	R$ 350,60
254	DISPENSER ALCOOL PAREDE	UND	30	NOBRE	R$ 25,00	R$ 750,00

DO VALOR:

O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 18.672,60 (dezoito mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2026, através das dotações abaixo:

08001103010010206033390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

08001103010010206033390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

08001103020010206133390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

08001103020010206133390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:

Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 28 de julho de 2026

Município De Amaporã

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:6C71EE55

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2026 ID 3810

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

SRP Nº 028/2026

DAS PARTES:

Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.

Contratado: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº **54.322.844/0001-88**

DO OBJETO:

Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de **Materiais, Aparelhos, Acessórios e Equipamentos Odontológicos**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Descrição do Produto	Und	Qnt.	Marca	Valor Uni.	Valor Total
234	BOMBA A VACUO 110V	UND	2	alt	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00

DO VALOR:

O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2026, através das dotações abaixo:

08001103010010206033390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

08001103010010206033390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

08001103020010206133390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

08001103020010206133390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:

Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 28 de julho de 2026

Município De Amaporã

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:FC72656E

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2026 ID 3811

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

SRP Nº 028/2026

DAS PARTES:

Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.

Contratado: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº **25.341.162/0001-14**

DO OBJETO:

Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de **Materiais, Aparelhos, Acessórios e Equipamentos Odontológicos**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Descrição do Produto	Und	Qnt.	Marca	Valor Uni.	Valor Total
5	RÉGUA MILIMETRADA	UND	15	IMPLA	R$ 9,41	R$ 141,15
7	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 15-40	UND	50	IMPLA	R$ 23,99	R$ 1.199,50
11	OTOSPORIN	UND	10	IMPLA	R$ 16,75	R$ 167,50
12	LIMAS RECIPROCANTE WAVE ONE 25MM	KIT	20	IMPLA	R$ 91,22	R$ 1.824,40
13	CITROL-SOLVENTE GUTA PERCHA	UND	10	IMPLA	R$ 10,98	R$ 109,80
16	LIMA ROTATORIA PRO-T MK LIFE (SX,S1,S2,F1,F2 E F3)	KIT	50	IMPLA	R$ 58,98	R$ 2.949,00
22	LIMA K N°10 25MM	UND	50	IMPLA	R$ 10,98	R$ 549,00
23	LIMA K N°15 25MM	UND	50	IMPLA	R$ 10,98	R$ 549,00
24	LIMA K N°15-40 25MM	UND	50	IMPLA	R$ 10,98	R$ 549,00
25	LIMA K N°8 25MM	UND	50	IMPLA	R$ 10,98	R$ 549,00
26	LIMA HEDSTROEM 25MM 15-40	UND	15	IMPLA	R$ 10,98	R$ 164,70
37	BROCA ENDO Z	UND	20	IMPLA	R$ 9,95	R$ 199,00
38	ADESIVO AMBAR 6ML	UND	150	AF DO BRASIL	R$ 18,99	R$ 2.848,50
39	FOTOPOLIMERIZADOR	UND	2	3R/MICRODONT	R$ 295,32	R$ 590,64
40	IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL	UND	100	IODONTOSUL CIVION	R$ 39,97	R$ 3.997,00
41	BROCA N° 1012	UND	50	3R/MICRODONT	R$ 1,90	R$ 95,00
42	BROCA N° 1013	UND	50	3R/MICRODONT	R$ 1,90	R$ 95,00
43	BROCA N° 1014	UND	50	3R/MICRODONT	R$ 1,90	R$ 95,00
44	BROCA N° 1016	UND	50	3R/MICRODONT	R$ 1,90	R$ 95,00
45	BROCA N° 3070	UND	50	3R/MICRODONT	R$ 1,90	R$ 95,00

46	BROCA N° 3145	UND	50	3R/MICRODONT	R$ 1,90	R$ 95,00
47	BROCA N° 2200FF	UND	50	3R/MICRODONT	R$ 1,90	R$ 95,00
49	BROCA N° 1190FF	UND	50	3R/MICRODONT	R$ 1,90	R$ 95,00
50	BROCA N° 2135F	UND	50	3R/MICRODONT	R$ 1,90	R$ 95,00
51	BROCA N° 3118F	UND	50	3R/MICRODONT	R$ 1,90	R$ 95,00
53	BROCA N° 3195FF	UND	50	3R/MICRODONT	R$ 1,90	R$ 95,00
54	BROCA N° 4137F	UND	50	3R/MICRODONT	R$ 1,90	R$ 95,00
55	BROCA N° 4137FF	UND	50	3R/MICRODONT	R$ 1,90	R$ 95,00
56	BROCA N° 1046	UND	50	3R/MICRODONT	R$ 1,90	R$ 95,00
57	BROCA N° 2068	UND	50	3R/MICRODONT	R$ 1,90	R$ 95,00
58	BROCA N° 2135	UND	50	3R/MICRODONT	R$ 1,90	R$ 95,00
59	BROCA N° 2200	UND	50	3R/MICRODONT	R$ 1,90	R$ 95,00
60	BROCA N° 3071	UND	50	3R/MICRODONT	R$ 1,90	R$ 95,00
61	BROCA N° 3118	UND	50	3R/MICRODONT	R$ 1,90	R$ 95,00
62	BROCA N° 3195	UND	50	3R/MICRODONT	R$ 1,90	R$ 95,00
63	BROCA N° 3203	UND	50	3R/MICRODONT	R$ 1,90	R$ 95,00
65	BROCA N° 4138	UND	50	3R/MICRODONT	R$ 2,90	R$ 145,00
66	CABO ESPELHO CLINICO	UND	50	IMPLA	R$ 2,95	R$ 147,50
67	ESPELHO CLINICO PLANO N°5	CX	50	IMPLA	R$ 2,95	R$ 147,50
73	KIT ESPATULA RESINA ALMORE	UND	20	IMPLA KIT 3	R$ 85,51	R$ 1.710,20
74	ESPATULA N°7	UND	20	IMPLA	R$ 7,24	R$ 144,80
75	ESPATULA N°50	UND	20	IMPLA	R$ 7,24	R$ 144,80
87	RESINA FLOW	UND	100	BIODINAMICA	R$ 11,65	R$ 1.165,00
94	TIRA DE LIXA AÇO	PCT	50	IMPLA	R$ 4,42	R$ 221,00
99	ESPATULA TITANIO N°2	UND	8	IMPLA	R$ 26,67	R$ 213,36
107	ESPATULA INSERÇÃO FIO RETRATOR	UND	10	IMPLA	R$ 6,63	R$ 66,30
109	ANESTESICO ARTICAINE 100DFL	CX	100	DLA	R$ 162,15	R$ 16.215,00
110	ANESTESICO ALPHACAINE 100DFL	CX	100	DLA	R$ 106,50	R$ 10.650,00
113	GATTES N°1,2,3	UND	10	IMPLA	R$ 5,99	R$ 59,90
114	LARGO N°1,2,3	UND	10	IMPLA	R$ 5,99	R$ 59,90
119	PORTA MATRIZ	UND	40	IMPLA	R$ 18,98	R$ 759,20
128	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO N°1	UND	80	E.H KAVO KERR	R$ 5,95	R$ 476,00
129	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO N°2	UND	80	E.H KAVO KERR	R$ 5,95	R$ 476,00
130	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO N°3	UND	80	E.H KAVO KERR	R$ 5,95	R$ 476,00
131	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO N°4	UND	80	E.H KAVO KERR	R$ 5,95	R$ 476,00
136	CABO DE BISTURI	UND	50	IMPLA	R$ 6,38	R$ 319,00
139	DESCOLADOR MOLT 1-2	UND	20	IMPLA	R$ 25,98	R$ 519,60
140	ESPATULA DE FREER	UND	10	IMPLA	R$ 16,91	R$ 169,10
146	SINDESMOTOMO	UND	30	IMPLA	R$ 6,98	R$ 209,40
147	GENGIVOTOMO DE ORBAN	UND	20	IMPLA	R$ 15,97	R$ 319,40
151	AGULHA LONGA	CX	50	SR	R$ 24,81	R$ 1.240,50
157	ESCOVA DE DENTE ADULTO	UND	600	ULTRA	R$ 0,66	R$ 396,00
158	ESCOVA DE DENTE INFANTIL	UND	600	ULTRA	R$ 0,70	R$ 420,00
161	PONTA DE ULTRASSON SCHUSTER T1	UND	50	IMPLA	R$ 41,35	R$ 2.067,50
164	ANESTESICO TOPICO	UND	80	DFL	R$ 19,60	R$ 1.568,00
167	OCULOS DE PROTEÇÃO	UND	10	FM	R$ 2,55	R$ 25,50
178	TESTE BIOLÓGICO	CX	60	DTECH	R$ 21,31	R$ 1.278,60
182	SACA BROCA	UND	10	IMPLA	R$ 31,16	R$ 311,60
184	ALICATE REMOVEDOR DE BRAQUETE RETO N°346	UND	2	IMPLA	R$ 80,60	R$ 161,20
196	FICHA CLINICA	UND	300	IMPLA	R$ 17,98	R$ 5.394,00
199	POSICIONADOR RADIOGRAFICO AUTOCLAVAVEL	UND	10	JON	R$ 46,98	R$ 469,80
205	JACARÉ BABADOR	UND	20	IMPLA	R$ 4,82	R$ 96,40
206	COLGADURA INDIVIDUAL	UND	20	IMPLA	R$ 2,64	R$ 52,80
229	SPRAY LUBRIFICANTE CANETAS	UND	50	IMPLA	R$ 19,98	R$ 999,00

DO VALOR:

O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 68.153,05 (sessenta e oito mil, cento e cinquenta e três reais e cinco centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2026, através das dotações abaixo:

08001103010010206033390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

08001103010010206033390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

08001103020010206133390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

08001103020010206133390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:

Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 28 de julho de 2026

Município de Amaporã

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:CACF6430

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2026 ID 3812

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

SRP Nº 028/2026

DAS PARTES:

Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.

Contratado: NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº **06.974.929/0001-06**

DO OBJETO:

Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de **Materiais, Aparelhos, Acessórios e Equipamentos Odontológicos**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Descrição do Produto	Und	Qnt.	Marca	Valor Uni.	Valor Total
3	HIPOCLORITO DE SÓDIO	UND	100	Prolink	R$ 13,49	R$ 1.349,00
89	ACIDO FLUORIDRICO 10%	UND	20	Angelus	R$ 8,60	R$ 172,00
96	PASTA PROFILATICA	UND	80	Iodontosul	R$ 4,70	R$ 376,00
101	ESPATULA PARA RESINA LM	KIT	10	Indusbello	R$ 129,00	R$ 1.290,00
103	COTONETE	UND	50	Nathy	R$ 4,49	R$ 224,50
141	LAMINA DE BISTURI N°12	CX	10	Medix	R$ 23,98	R$ 239,80

145	LIMA SELDIN	UND	4	SsWhite	R$ 20,00	R$ 80,00
163	SERINGA DESCARTAVEL 5ML	UND	100	Medix	R$ 1,00	R$ 100,00
175	LUVA DE PROCEDIMENTO PP	CX	100	SsPlus	R$ 20,00	R$ 2.000,00
176	LUVA DE PROCEDIMENTO PP SEM PO	CX	100	Medix	R$ 24,29	R$ 2.429,00
183	FLUOR GEL	UND	30	Iodontosul	R$ 5,00	R$ 150,00
189	ALCOOL 70 LIQUIDO	LITROS	70	Araucaria	R$ 11,00	R$ 770,00
203	REVELADOR	UND	20	Iodontosul	R$ 10,00	R$ 200,00
204	FIXADOR	UND	20	Iodontosul	R$ 9,98	R$ 199,60
208	MASCARA DESCARTAVEL	CX	400	Vabene	R$ 5,00	R$ 2.000,00

DO VALOR:

O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 11.579,90 (onze mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2026, através das dotações abaixo:

08001103010010206033390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

08001103010010206033390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

08001103020010206133390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

08001103020010206133390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:

Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 28 de julho de 2026

Município de Amaporã

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:052982D5

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2026 ID 3814

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

SRP Nº 028/2026

DAS PARTES:

Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.

Contratado: MEDINGA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº **57.742.953/0001-42**

DO OBJETO:

Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de **Materiais, Aparelhos, Acessórios e Equipamentos Odontológicos**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Descrição do Produto	Und	Qnt.	Marca	Valor Uni.	Valor Total
132	BABADOR DESCARTAVEL	PCT	500	MAX CLEAN	R$ 14,48	R$ 7.240,00
159	PORTA ESCOVA DE DENTE	UND	600	RG PLASTICO	R$ 5,93	R$ 3.558,00
160	PASTA DE DENTE	UND	600	ICE FRESH	R$ 1,00	R$ 600,00
207	AGUA DESTILADA	GALÃO	200	SSPLUS	R$ 9,23	R$ 1.846,00
233	COMPRESSOR 110V	UND	2	CHIAPERINI	R$ 1.439,00	R$ 2.878,00

DO VALOR:

O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 16.122,00 (dezesseis mil, cento e vinte e dois reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2026, através das dotações abaixo:

08001103010010206033390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

08001103010010206033390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

08001103020010206133390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

08001103020010206133390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:

Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 28 de julho de 2026

Município De Amaporã

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:D17D1EF8

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2026 ID 3815

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

SRP Nº 028/2026

DAS PARTES:

Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.

Contratado: ROSILENE VIEIRA LOPES, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.279.43010001-48**

DO OBJETO:

Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de **Materiais, Aparelhos, Acessórios e Equipamentos Odontológicos**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Descrição do Produto	Und	Qnt.	Marca	Valor Uni.	Valor Total
231	CESTO PARA CUBA ULTRASSONICA MARCA: LAVA TECH	UND	10	kondentech	R$ 300,00	R$ 3.000,00

DO VALOR:

O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 3.000,00 (três mil reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2026, através das dotações abaixo:

08001103010010206033390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

08001103010010206033390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

08001103020010206133390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

08001103020010206133390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:

Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 28 de julho de 2026

Município De Amaporã

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:9DD30A84

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2026 ID 3816

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

SRP Nº 028/2026

DAS PARTES:

Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.

Contratado: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.656.468/0001-39**

DO OBJETO:

Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de **Materiais, Aparelhos, Acessórios e Equipamentos Odontológicos**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Descrição do Produto	Und	Qnt.	Marca	Valor Uni.	Valor Total
169	INTEGRADOR QUIMICO (FITAS)	UND	1.400	3M	R$ 1,30	R$ 1.820,00
188	AVENTAL TNT	UND	60	KASMED	R$ 18,77	R$ 1.126,20

DO VALOR:

O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 2.946,20 (dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2026, através das dotações abaixo:

08001103010010206033390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

08001103010010206033390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

08001103020010206133390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

08001103020010206133390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:

Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 28 de julho de 2026

Município De Amaporã

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:C19512DC

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2026 ID 3817

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

SRP Nº 028/2026

DAS PARTES:

Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.

Contratado: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº **30.888.187/0001-72**

DO OBJETO:

Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de **Materiais, Aparelhos, Acessórios e Equipamentos Odontológicos**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Descrição do Produto	Und	Qnt.	Marca	Valor Uni.	Valor Total
133	GAZE 13 FIOS	PCT	200	NOBRE 82453699007	R$ 15,35	R$ 3.070,00
177	LUVA DE PROCEDIMENTO M	CX	100	LEMGRUBER	R$ 18,83	R$ 1.883,00

DO VALOR:

O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 4.953,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2026, através das dotações abaixo:

08001103010010206033390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

08001103010010206033390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

08001103020010206133390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

08001103020010206133390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:

Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 28 de julho de 2026

Município de Amaporã

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:B49E36B5

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2026 ID 3818

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

SRP Nº 028/2026

DAS PARTES:

Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.

Contratado: EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº **33.813.237/0001-40**

DO OBJETO:

Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de **Materiais, Aparelhos, Acessórios e Equipamentos Odontológicos**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Descrição do Produto	Und	Qnt.	Marca	Valor Uni.	Valor Total
187	CANETA ATOXICA AUTOCLAVE	UND	10	PREVEN	R$ 278,54	R$ 2.785,40

DO VALOR:

O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 2.785,40 (dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2026, através das dotações abaixo:

08001103010010206033390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

08001103010010206033390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

08001103020010206133390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

08001103020010206133390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:

Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 28 de julho de 2026

Município de Amaporã

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:3B9D8D1C

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2026 ID 3820

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

SRP Nº 028/2026

DAS PARTES:

Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.

Contratado: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº **44.223.526/0001-06**

DO OBJETO:

Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de **Materiais, Aparelhos, Acessórios e Equipamentos Odontológicos**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Descrição do Produto	Und	Qnt.	Marca	Valor Uni.	Valor Total
19	LIMA ROTATORIA RT PARA RETRATAMENTO	KIT	15	Easy	R$ 98,00	R$ 1.470,00
102	MAXXION R	UND	80	FGM/Dentscare	R$ 19,50	R$ 1.560,00
106	BROCA CHOFU	UND	60	MK LIFE	R$ 11,50	R$ 690,00
112	DISCOS POLIMENTO E ACABAMENTO RESINA	KIT	10	TDV	R$ 55,00	R$ 550,00
138	HEMOSPON	CX	20	Maquira	R$ 40,00	R$ 800,00

DO VALOR:

O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2026, através das dotações abaixo:

08001103010010206033390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

08001103010010206033390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

08001103020010206133390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

08001103020010206133390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:

Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 28 de julho de 2026

Município De Amaporã

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:AB2602D6

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2026 ID 3821

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

SRP Nº 028/2026

DAS PARTES:

Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.

Contratado: DENTAL UNIVERSO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº **26.395.502/0001-52**

DO OBJETO:

Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de **Materiais, Aparelhos, Acessórios e Equipamentos Odontológicos**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Descrição do Produto	Und	Qnt.	Marca	Valor Uni.	Valor Total
14	BROCA BATT CA 28MM N°16	UND	40	MAILLEFER	R$ 11,30	R$ 452,00
64	BROCA N° 4072G	UND	50	CHAMPION /	R$ 2,50	R$ 125,00
68	CARBONO AZUL EMBALAGEM COM 12UND	CX	80	IODONTOSUL	R$ 2,38	R$ 190,40
70	CIMPAT 25G	UND	100	CAVITEMP	R$ 7,82	R$ 782,00
72	CURETA DE DENTINA N°11	UND	50	LINHA GG	R$ 8,63	R$ 431,50
76	FIO RETRATOR N°000	UND	10	RETRAFLEX	R$ 17,21	R$ 172,10
77	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO RESINA	UND	20	MICRODONT	R$ 32,67	R$ 653,40
90	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA	UND	20	REPLASUL T	R$ 4,20	R$ 84,00
92	MICROBRUSH PONTA FINA COM 100UND	UND	100	BRUSH	R$ 8,57	R$ 857,00
93	MICROBRUSH PONTA MÉDIA COM 100UND	UND	100	BRUSH	R$ 9,57	R$ 957,00
95	TIRA DE LIXA POLIESTER	PCT	50	IODONTOSUL	R$ 3,97	R$ 198,50
98	DISCOIDE CLEOIDE	UND	10	GOLGRAN	R$ 15,09	R$ 150,90
100	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA	KIT	10	MICRODONT	R$ 32,67	R$ 326,70
115	JOGO TAÇA DE BORRACHA PROFILAXIA	UND	10	MICRODONT	R$ 15,25	R$ 152,50
202	AVENTAL DE CHUMBO	UND	2	NMARTINS	R$ 694,22	R$ 1.388,44
220	JATO BICARBONATO	UND	2	BIOTRON	R$ 348,82	R$ 697,64
248	CHAVE PARA PONTA DE ULTRASSON ORTUS	UND	10	RP VILELA	R$ 73,22	R$ 732,20
249	CHAVE PARA PONTA DE ULTRASSON SCHUSTER	UND	10	RP VILELA	R$ 77,77	R$ 777,70

DO VALOR:

O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 9.128,98 (nove mil, cento e vinte e oito reais e noventa e oito centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2026, através das dotações abaixo:

08001103010010206033390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

08001103010010206033390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

08001103020010206133390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

08001103020010206133390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:

Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 28 de julho de 2026

Município De Amaporã

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:764B1378

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2026 ID 3822

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

SRP Nº 028/2026

DAS PARTES:

Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.

Contratado: DENTAL MED PLUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº **55.675.690/0001-70**

DO OBJETO:

Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de **Materiais, Aparelhos, Acessórios e Equipamentos Odontológicos**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Descrição do Produto	Und	Qnt.	Marca	Valor Uni.	Valor Total
6	SUGADOR DESCARTAVEL ENDODONTICO	PCT	50	AG	R$ 11,38	R$ 569,00

8	GUTA PERCHA F1	UND	30	MK-LIFE	R$ 40,00	R$ 1.200,00
9	GUTA PERCHA F2	UND	30	MK-LIFE	R$ 40,00	R$ 1.200,00
10	GUTA PERCHA F3	UND	30	MK-LIFE	R$ 40,00	R$ 1.200,00
135	FIO DENTAL 500MT	UND	50	PWER DENT	R$ 7,50	R$ 375,00
222	FACE SHIELD	UND	4	PREVEN	R$ 28,53	R$ 114,12

DO VALOR:

O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 4.658,12 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e doze centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2026, através das dotações abaixo:

08001103010010206033390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

08001103010010206033390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

08001103020010206133390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

08001103020010206133390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:

Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 28 de julho de 2026

Município De Amaporã

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:111C3BF0

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2026 ID 3823

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

SRP Nº 028/2026

DAS PARTES:

Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.

Contratado: CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº **60.599.605/0001-72**

DO OBJETO:

Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de **Materiais, Aparelhos, Acessórios e Equipamentos Odontológicos**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Descrição do Produto	Und	Qnt.	Marca	Valor Uni.	Valor Total
191	PAPEL GRAU 50mmX100mt	ROLOS	30	MARCA PROPRIA	R$ 22,50	R$ 675,00
192	PAPEL GRAU 100mmX100mt	ROLOS	20	MARCA PROPRIA	R$ 43,00	R$ 860,00
193	PAPEL GRAU 80mmX100mt	ROLOS	80	MARCA PROPRIA	R$ 34,00	R$ 2.720,00
194	PAPEL GRAU 200mmX100mt	ROLOS	50	MARCA PROPRIA	R$ 87,00	R$ 4.350,00
195	PAPEL GRAU 150mmX100mt	ROLOS	20	MARCA PROPRIA	R$ 65,00	R$ 1.300,00

DO VALOR:

O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 9.905,00 (nove mil, novecentos e cinco reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2026, através das dotações abaixo:

08001103010010206033390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

08001103010010206033390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

08001103020010206133390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

08001103020010206133390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:

Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 28 de julho de 2026

Município De Amaporã

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:DE996A8E

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2026 ID 3824

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

SRP Nº 028/2026

DAS PARTES:

Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.

Contratado: BHDENTAL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº **51.381.910/0001-00**

DO OBJETO:

Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de **Materiais, Aparelhos, Acessórios e Equipamentos Odontológicos**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Descrição do Produto	Und	Qnt.	Marca	Valor Uni.	Valor Total
215	CONTRA ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO	UND	4	DENTEMED	R$ 260,00	R$ 1.040,00
216	CANETA ALTA ROTAÇÃO	UND	4	DENTEMED	R$ 369,00	R$ 1.476,00
217	MICRO MOTOR	UND	4	DENTEMED	R$ 230,00	R$ 920,00
221	ULTRASSOM SCHUSTER	UND	2	DENTEMED	R$ 1.980,00	R$ 3.960,00

DO VALOR:

O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 7.396,00 (sete mil, trezentos e noventa e seis reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2026, através das dotações abaixo:

08001103010010206033390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

08001103010010206033390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

08001103020010206133390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

08001103020010206133390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:

Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 28 de julho de 2026

Município De Amaporã

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:BDF26B80

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2026 ID 3825

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

SRP Nº 028/2026

DAS PARTES:

Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.

Contratado: BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº **57.642.694/0001-88**

DO OBJETO:

Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de **Materiais, Aparelhos, Acessórios e Equipamentos Odontológicos**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Descrição do Produto	Und	Qnt.	Marca	Valor Uni.	Valor Total
1	ENDO ICE	UND	10	IODONTOSUL	R$ 30,00	R$ 300,00
2	FORMOCRESOL	UND	50	Maquira	R$ 11,39	R$ 569,50
4	PARAMONOCLOROFENOL	UND	10	Maquira	R$ 10,24	R$ 102,40
18	CIMENTO ENDODONTICO BIO-C SEALER	UND	60	Maquira	R$ 70,00	R$ 4.200,00
20	LENÇOL DE BORRACHA	CX	50	ALP	R$ 16,04	R$ 802,00
21	ARCO DE YOUNG PLASTICO	UND	40	Lyzanda	R$ 6,96	R$ 278,40
27	ORGANIZADOR DE LIMA	UND	10	Preven	R$ 31,50	R$ 315,00
30	TAMBOREL AUTOCLAVAVEL	UND	10	Preven	R$ 10,50	R$ 105,00
34	FORMOCRESOL	UND	50	Maquira	R$ 11,34	R$ 567,00
48	BROCA N° 3195G	UND	50	FAVA	R$ 1,99	R$ 99,50
52	BROCA N° 3168F	UND	50	FAVA	R$ 1,99	R$ 99,50
71	HYDRO C - DENTSPLY	CX	50	Maquira	R$ 21,74	R$ 1.087,00
78	PINO DE FIBRA DE VIDRO N°1	UND	20	AF	R$ 13,23	R$ 264,60
79	PINO DE FIBRA DE VIDRO N°2	UND	20	AF	R$ 13,23	R$ 264,60
80	PINO DE FIBRA DE VIDRO N°3	UND	20	AF	R$ 13,23	R$ 264,60
81	PLACA DE VIDRO 10MM	UND	10	Preven	R$ 13,12	R$ 131,20
82	POTE DAPPEN	UND	20	Preven	R$ 2,36	R$ 47,20
83	RESINA 3M COR A1	UND	100	Maquira	R$ 35,00	R$ 3.500,00
84	RESINA 3M COR A2	UND	100	Maquira	R$ 35,00	R$ 3.500,00
85	RESINA 3M COR A3	UND	100	Maquira	R$ 35,00	R$ 3.500,00
86	RESINA 3M COR A3,5	UND	100	Maquira	R$ 35,00	R$ 3.500,00
88	ACIDO FOSFORICO 37%	UND	200	Orbi	R$ 1,07	R$ 214,00
91	SONDA EXPLORADORA	UND	50	cassiflex	R$ 5,06	R$ 253,00
104	REFIL DE MATRIZ UNIMATRIX TDV	UND	20	Iodontosul	R$ 27,72	R$ 554,40
108	AFASTADOR LABIAL (EXPANDEX)	UND	6	lyzanda	R$ 8,23	R$ 49,38
116	POTE DE INOX PORTA GAZE E ALGODAO	UND	5	LYZANDA	R$ 22,53	R$ 112,65
117	PASTA POLIMENTO DE RESINA	UND	30	Preven	R$ 9,50	R$ 285,00
118	PINÇA CLINICA	UND	60	cassiflex	R$ 5,98	R$ 358,80
120	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL	UND	40	MAQUIRA	R$ 8,61	R$ 344,40
121	SILANO	UND	10	AF	R$ 7,48	R$ 74,80
122	VERNIZ CAVITINE	UND	24	AF	R$ 7,99	R$ 191,76
123	ESPELHO DE MÃO	UND	6	LYZANDA	R$ 15,42	R$ 92,52
125	RESINA FILTEK 3M COR A3	UND	50	Maquira	R$ 33,93	R$ 1.696,50
126	RESINA FILTEK 3M COR A2	UND	50	Maquira	R$ 33,93	R$ 1.696,50
127	RESINA FILTEK 3M COR A3,5	UND	50	Maquira	R$ 33,93	R$ 1.696,50
134	ALGODÃO ROLETE	PCT	200	SAFT	R$ 2,06	R$ 412,00
144	TESOURA IRIS RETA	UND	50	SSWHITE	R$ 14,51	R$ 725,50
148	SERINGA CARPULE	UND	50	cassiflex	R$ 23,67	R$ 1.183,50
150	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL	CX	20	MAQUIRA	R$ 17,19	R$ 343,80
152	AGULHA CURTA	CX	50	SG	R$ 21,28	R$ 1.064,00
153	ESCOVA ROBINSON MACIA	UND	500	AF	R$ 0,90	R$ 450,00
154	BICARBONATO DE SÓDIO	PCT	100	AF	R$ 3,57	R$ 357,00
156	PEDRA POMES FINA	UND	50	AF	R$ 3,22	R$ 161,00
165	IRM LIQUIDO	CX	10	AF	R$ 7,48	R$ 74,80
166	IRM PÓ	CX	10	AF	R$ 6,33	R$ 63,30
200	PELICULA RADIOGRAFICA ADULTO - CARESTREAM	CX	10	ALP	R$ 235,27	R$ 2.352,70
257	restaurador provisório fotopolimerizável, indicado para selamento temporário de cavidades, com boa vedação marginal, fácil inserção e remoção, coloração semelhante ao dente, apresentado em seringa com aproximadamente 2g.	UND	20	Maquira	R$ 22,94	R$ 458,80

DO VALOR:

O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 38.764,11 (trinta e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e onze centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2026, através das dotações abaixo:

08001103010010206033390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

08001103010010206033390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

08001103020010206133390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

08001103020010206133390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:

Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 28 de julho de 2026

Município de Amaporã

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:090B6CD5

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2026 ID 3826

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

SRP Nº 028/2026

DAS PARTES:

Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.

Contratado: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.802.002/0001-02**

DO OBJETO:

Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de **Materiais, Aparelhos, Acessórios e Equipamentos Odontológicos**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Descrição do Produto	Und	Qnt.	Marca	Valor Uni.	Valor Total
35	MOTOR ENDODONTICO	UND	2	SCHUSTER	R$ 3.376,62	R$ 6.753,24
36	LOCALIZADOR APICAL	UND	2	MKLIFE	R$ 1.229,86	R$ 2.459,72
137	FIO SUTURA NYLON 4-0	CX	50	MEDIX	R$ 25,32	R$ 1.266,00
142	PINÇA ALLES 18CM	UND	20	SURGIFORCE	R$ 53,29	R$ 1.065,80
201	PELICULA RADIOGRAFICA INFANTIL - CARESTREAM	CX	5	SCIENTIFIC	R$ 261,83	R$ 1.309,15
209	GORRO DESCARTAVEL	PCT	50	MEDIX	R$ 6,82	R$ 341,00

224	TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA E LANCETAS	CX	10	G-TECH	R$ 54,18	R$ 541,80
225	APARELHO GLICEMIA	UND	2	G-TECH	R$ 185,98	R$ 371,96
227	AUTOCLAVE 110V	UND	2	BS	R$ 6.878,20	R$ 13.756,40
230	APARELHO PRESSAO ARTERIAL	KIT	2	ACCUMED	R$ 65,58	R$ 131,16
243	DETERGENTE ENZIMATICO	GALÃO	50	KELLDRIN	R$ 75,76	R$ 3.788,00

DO VALOR:

O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 31.784,23 (trinta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2026, através das dotações abaixo:

08001103010010206033390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

08001103010010206033390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

08001103020010206133390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

08001103020010206133390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:

Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 28 de julho de 2026

Município De Amaporã

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:15AF271C

LICITAÇÃO
NICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2026 ID 3809

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

SRP Nº 028/2026

DAS PARTES:

Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.

Contratado: : **F5 DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **57.048.285/0001-58**

DO OBJETO:

Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de **Materiais, Aparelhos, Acessórios e Equipamentos Odontológicos**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Descrição do Produto	Und	Qnt.	Marca	Valor Uni.	Valor Total
232	CUBA ULTRASSONICA	UND	4	VRM	R$ 850,00	R$ 3.400,00

DO VALOR:

O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 3.400,00 (três mil, quatrocentos reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2026, através das dotações abaixo:

08001103010010206033390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

08001103010010206033390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

08001103020010206133390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

08001103020010206133390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:

Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 28 de julho de 2026

Município de Amaporã

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:315F2789

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE ANAHY - PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY							
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 3º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 3º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.870.500,00	54.438.063,06	9.738.659,80	17,89	25.458.323,47	46,77	28.979.739,59
RECEITAS CORRENTES	38.299.300,00	40.533.438,89	7.348.812,90	18,13	18.087.682,93	44,62	22.445.755,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.943.869,67	2.968.869,67	244.679,45	8,24	1.110.630,75	37,41	1.858.238,92
Impostos	2.330.504,67	2.330.504,67	200.649,97	8,61	785.633,81	33,71	1.544.870,86
Taxas	563.365,00	588.365,00	44.029,48	7,48	324.996,94	55,24	263.368,06
Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CONTRIBUIÇÕES	502.000,00	502.000,00	62.536,36	12,46	184.329,53	36,72	317.670,47
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	502.000,00	502.000,00	62.536,36	12,46	184.329,53	36,72	317.670,47
RECEITA PATRIMONIAL	284.835,00	293.440,40	152.342,26	51,92	430.088,35	146,57	(136.647,95)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Valores Mobiliários	274.335,00	282.940,40	152.342,26	53,84	430.088,35	152,01	(147.147,95)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	149.150,00	149.150,00	0,00	0,00	1.360,00	0,91	147.790,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	115.500,00	115.500,00	0,00	0,00	1.360,00	1,18	114.140,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	33.650,00	33.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.650,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.250.440,33	36.450.973,82	6.888.299,55	18,90	16.324.977,22	44,79	20.125.996,60
Transferências da União e de suas Entidades	23.504.940,33	25.578.620,75	5.471.951,48	21,39	11.953.944,46	46,73	13.624.676,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.434.000,00	7.560.853,07	920.274,32	12,17	2.894.280,73	38,28	4.666.572,34
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	53.000,00	53.000,00	17.708,08	33,41	35.416,16	66,82	17.583,84
Transferências de Instituições Privadas	157.500,00	157.500,00	0,00	0,00	13.680,00	8,69	143.820,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.101.000,00	3.101.000,00	478.365,67	15,43	1.427.655,87	46,04	1.673.344,13
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	169.005,00	169.005,00	955,28	0,57	36.297,08	21,48	132.707,92
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	3.440,00	0,00	(3.440,00)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	69.005,00	69.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.005,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	955,28	0,96	32.857,08	32,86	67.142,92
RECEITAS DE CAPITAL	6.571.200,00	13.904.624,17	2.389.846,90	17,19	7.370.640,54	53,01	6.533.983,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	233.344,97	0,00	0,00	0,00	0,00	233.344,97
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	233.344,97	0,00	0,00	0,00	0,00	233.344,97
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	158.000,00	915.000,00	543.037,00	59,35	1.113.721,00	121,72	(198.721,00)
Alienação de Bens Móveis	158.000,00	915.000,00	352.887,00	38,57	923.571,00	100,94	(8.571,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	190.150,00	0,00	190.150,00	0,00	(190.150,00)
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.413.200,00	12.756.279,20	1.846.809,90	14,48	6.256.919,54	49,05	6.499.359,66
Transferências da União e de suas Entidades	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.313.200,00	9.307.439,20	1.846.809,90	19,84	6.244.949,54	67,10	3.062.489,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	300.000,00	648.840,00	0,00	0,00	11.970,00	1,84	636.870,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.870.500,00	54.438.063,06	9.738.659,80	17,89	25.458.323,47	46,77	28.979.739,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.870.500,00	54.438.063,06	9.738.659,80	17,89	25.458.323,47	46,77	28.979.739,59
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**44.870.500,00**	**54.438.063,06**	**9.738.659,80**	**17,89**	**25.458.323,47**	**46,77**	**28.979.739,59**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.330.939,62	-	-	5.330.939,62	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.330.939,62	-	-	5.330.939,62	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.493.300,00	58.391.802,68	7.605.075,80	23.906.023,29	34.485.779,39	9.910.053,91	23.035.922,68	35.355.880,00	18.615.030,99
DESPESAS CORRENTES	33.008.580,00	37.744.282,80	5.646.701,09	16.190.937,26	21.553.345,54	5.576.574,70	15.940.537,19	21.803.745,61	14.737.871,03
Pessoal e Encargos Sociais	14.844.700,00	15.364.703,63	2.486.673,08	7.366.228,43	7.998.475,20	2.486.673,08	7.366.228,43	7.998.475,20	7.344.938,88
Juros e Encargos da Dívida	1.402.000,00	1.402.000,00	225.882,76	686.324,07	715.675,93	225.882,76	686.324,07	715.675,93	686.324,07
Outras Despesas Correntes	16.761.880,00	20.977.579,17	2.934.145,25	8.138.384,76	12.839.194,41	2.864.018,86	7.887.984,69	13.089.594,48	6.706.608,08
DESPESAS DE CAPITAL	10.198.720,00	20.361.519,88	1.958.374,71	7.715.086,03	12.646.433,85	4.333.479,21	7.095.385,49	13.266.134,39	3.877.159,96
Investimentos	8.698.720,00	18.861.519,88	1.667.439,70	6.841.886,54	12.019.633,34	4.042.544,20	6.222.186,00	12.639.333,88	3.003.960,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.500.000,00	1.500.000,00	290.935,01	873.199,49	626.800,51	290.935,01	873.199,49	626.800,51	873.199,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	286.000,00	286.000,00	0,00	0,00	286.000,00	0,00	0,00	286.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.493.300,00	58.391.802,68	7.605.075,80	23.906.023,29	34.485.779,39	9.910.053,91	23.035.922,68	35.355.880,00	18.615.030,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	43.493.300,00	58.391.802,68	7.605.075,80	23.906.023,29	34.485.779,39	9.910.053,91	23.035.922,68	35.355.880,00	18.615.030,99
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.552.300,18	-	-	2.422.400,79	-	6.843.292,48
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**43.493.300,00**	**58.391.802,68**	**7.605.075,80**	**25.458.323,47**	-	**9.910.053,91**	**25.458.323,47**	-	**25.458.323,47**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 24/07/2026, às 16:41:15.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:B9E0DF9C

CONTABILIDADE
DEMONSTARTIVOS DA OPEERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE ANAHY - PR

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY		
Período de Referência: Junho / 2026		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Junho	**Até Junho (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.742.254,70	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.902.570,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.839.684,70	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.574.349,55	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	5.016.914,60	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.438.777,93	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Junho	**Até Junho (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 27/07/2026, às 09:11:16.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:7B39B7B1

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE ANAHY - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY		
Poder: Executivo		
Período de Referência: Junho / 2026		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ JUNHO**
Receita Corrente Líquida		36.742.254,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		34.839.684,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		34.514.052,70
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.341.602,51	47,35
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.637.588,46	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	17.705.709,04	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.773.829,61	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(1.292.797,81)	(3,71)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.807.621,64	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.664.730,63	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.574.349,55	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.438.777,93	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 27/07/2026, às 09:14:34.
NOTA:

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:2223A99E

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RRREO

MUNICIPIO DE ANAHY - PR	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY	
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 3º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	44.870.500,00
Previsão Atualizada	54.438.063,06
Receitas Realizadas	25.458.323,47
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.330.939,62
DESPESAS	
Dotação Inicial	43.493.300,00
Dotação Atualizada	58.391.802,68
Despesas Empenhadas	23.906.023,29
Despesas Liquidadas	23.035.922,68
Despesas Pagas	18.615.030,99
Superávit Orçamentário	2.422.400,79
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 3º Bimestre**
Despesas Empenhadas	23.906.023,29
Despesas Liquidadas	23.035.922,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 3º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	36.742.254,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.839.684,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.514.052,70

MUNICIPIO DE ANAHY - PR			
Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE			
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até 3º Bimestre**		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00		
Receitas Realizadas	0,00		
Despesas Empenhadas	0,00		
Despesas Liquidadas	0,00		
Despesas Pagas	0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 3º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	4.004.865,00	2.824.168,98	70,52
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.732.089,13	0,00

MUNICIPIO DE ANAHY - PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY				
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho				
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até 3º Bimestre**	**Pag. Até 3º Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.245.151,17	0,00	2.191.440,95	53.710,22
Poder Executivo	2.245.151,17	0,00	2.191.440,95	53.710,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.039.396,64	609,96	2.957.117,76	81.668,92
Poder Executivo	3.039.396,64	609,96	2.957.117,76	81.668,92

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.284.547,81	609,96	5.148.558,71	135.379,14

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até 3º Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.079.660,94	25,00	20,47
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	996.466,40	70,00	66,75
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**		**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00		233.344,97
Despesa de Capital Líquida	7.715.086,03		12.646.433,85

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE ANAHY - PR			
Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**		**Saldo a Realizar**
Receitas de Alienação de Ativos	1.162.821,28		(239.821,28)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.158.637,88		778.187,12
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 3º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.498.945,95	15,00	16,61
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 24/07/2026, às 17:00:05.			
NOTA:			

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:92BFBC36

CONTABILIDADE
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITOS E DESPESAS

MUNICIPIO DE ANAHY			
Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	233.344,97	0,00	233.344,97
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	20.361.519,88	7.715.086,03	12.646.433,85
Investimentos	18.861.519,88	6.841.886,54	12.019.633,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.500.000,00	873.199,49	626.800,51
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	20.361.519,88	7.715.086,03	12.646.433,85
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**20.128.174,91**	**7.715.086,03**	**12.413.088,88**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 24/07/2026, às 16:50:19.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:74EA3A1D

CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICIPIO DE ANAHY		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.330.504,67	785.633,81
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	395.645,22	255.908,57
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	300.050,00	70.512,40
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	556.300,00	139.998,73
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.078.509,45	319.214,11
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.823.164,33	14.262.673,76
2.1- Cota-Parte FPM	23.897.664,33	10.885.373,31
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.811.420,00	10.885.373,31
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.086.244,33	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.240.500,00	2.897.269,57
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	85.000,00	43.080,98
2.4- Cota-Parte ITR	200.000,00	12.947,31
2.5- Cota-Parte IPVA	400.000,00	424.002,59
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**34.153.669,00**	**15.048.307,57**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	5.912.424,00	2.852.534,41
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.591.033,25**	**909.542,14**

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.194.077,66	1.492.892,33
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.121.000,00	1.469.814,67
6.1.1- Principal	3.101.000,00	1.427.655,87
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	42.158,80
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	23.077,66	23.077,66
6.2.1- Principal	23.077,66	23.077,66
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	0,00
6.4.1- Principal	50.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**(2.811.424,00)**	**(1.424.878,54)**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.492.892,33**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.623.047,39	1.453.542,70	1.428.922,90	1.415.291,64
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.686.883,06	996.466,40	996.466,40	996.466,40
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.686.883,06	996.466,40	996.466,40	996.466,40
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	936.164,33	457.076,30	432.456,50	418.825,24
10.2.1- Educação Infantil	70.000,00	12.826,70	12.826,70	12.826,70
10.2.2- Ensino Fundamental	866.164,33	444.249,60	419.629,80	405.998,54
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS / Até 3º Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADA SEM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.453.542,70	1.428.922,90	1.415.291,64	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.312.690,43	1.288.070,63	1.274.439,37	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	140.852,27	140.852,27	140.852,27	117.774,61
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00

12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	996.466,40	996.466,40	996.466,40	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.045.024,63	996.466,40	996.466,40	66,75
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	149.289,23	63.969,43	63.969,43	0,00	4,28

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	285.642,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	969.300,00	257.686,56	227.126,53	128.787,98
20.1- Educação Infantil	303.300,00	57.623,83	48.505,71	1.467,06
20.2- Ensino Fundamental	666.000,00	200.062,73	178.620,82	127.320,92
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.592.347,39	1.711.229,26	1.656.049,43	1.544.079,62
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	373.300,00	70.450,53	61.332,41	14.293,76
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.219.047,39	1.640.778,73	1.594.717,02	1.529.785,86

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					227.126,53
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.852.534,41
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					3.079.660,94
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)			% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.762.076,89	3.079.660,94			20,47
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUNPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	338.012,94	285.168,89	284.967,18	0,00	53.045,76
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	66.565,59	51.773,59	51.773,59	0,00	14.792,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	271.447,35	233.395,30	233.193,59	0,00	38.253,76
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	427.700,00	153.890,49
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	338.500,00	111.198,84
31.1.1- Salário-Educação	338.500,00	111.198,84
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.000,00	852,73
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	86.200,00	41.838,92

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.667.000,00	1.838.679,72	1.826.227,41	1.769.606,66
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	662.900,00	449.115,91	444.496,97	425.443,83
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.874.100,00	1.341.544,13	1.333.710,76	1.296.143,15
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	130.000,00	48.019,68	48.019,68	48.019,68
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.488.767,39	3.733.508,98	3.482.276,84	3.313.686,28
33.1- Despesas Correntes	6.917.392,07	2.471.745,88	2.404.113,74	2.235.523,18
33.1.1- Pessoal Ativo	4.626.583,06	1.691.030,94	1.691.030,94	1.691.030,94
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	130.000,00	48.019,68	48.019,68	48.019,68
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.160.809,01	732.695,26	665.063,12	496.472,56
33.2- Despesas de Capital	1.571.375,32	1.261.763,10	1.078.163,10	1.078.163,10
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.571.375,32	1.261.763,10	1.078.163,10	1.078.163,10
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	423.679,07			166.195,64
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.492.892,33			111.198,84
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.648.485,23			165.396,80
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	268.086,17			111.997,68
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00			0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00			0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	268.086,17			111.997,68
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 24/07/2026, às 16:49:37.				
1 SE RESULTADO LÝQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB,				
SE RESULTADO LÝQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.				
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.				
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.				
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.				
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.				
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.				
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.				
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.				
NOTA:				

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:999E7AF9

CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS RPPS

MUNICIPIO DE ANAHY		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	699.305,22
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outro Bens e Direitos	0,00			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 24/07/2026, às 16:46:58.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:FD93B63F

CONTABILIDADE
RECETADE ALIENÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICIPIO DE ANAHY - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY							
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais				
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS(b)**	**SALDO (c) = (a-b)**				
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	923.000,00	1.162.821,28	(239.821,28)				
Receita de Alienação de Bens Móveis	915.000,00	923.571,00	(8.571,00)				
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	190.150,00	(190.150,00)				
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00				
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	8.000,00	49.100,28	(41.100,28)				
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.936.825,00	1.158.637,88	1.158.637,88	923.523,48	0,00	256.086,59	778.187,12
Despesas de Capital	1.936.825,00	1.158.637,88	1.158.637,88	923.523,48	0,00	256.086,59	778.187,12
Investimentos	1.936.825,00	1.158.637,88	1.158.637,88	923.523,48	0,00	256.086,59	778.187,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2025 (i)**	**2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**				
VALOR (III)	1.318.321,20	(16.788,79)	1.301.532,41				
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 24/07/2026, às 16:51:26.							
NOTA:							

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:16B4119E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2025

Objeto:**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, E AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE INFRAESTRUTURA EM PRÉ-MOLDADOS (MEIO-FIO, CAIXA DE LOBO, CAIXA DE CONCRETO ARMADO E MOURÃO) ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 045/2025**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 13: MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 10/12* CM (H X L1/L2)

A empresa **MARISTELA FERRARI DOS SANTOS LTDA,** não manifestou interesse no referido item na prorrogação da Ata de Registro de preços 061/2025.

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação **F P DO NASCIMENTO**, já devidamente classificada em **TERCEIRO lugar** no **LOTE 13**, para que no prazo de **03 (três) dias úteis – 31/07/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote.

A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
13	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 10/12* CM (H X L1/L2)	CONFORME PROPOSTO NO EDITAL	UNID.	400	57,36	22.944,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quarto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 28 de julho de 2026

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira

Portaria n° 20.173/2026

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.

Departamento de Contratos

Ana Gabriely/Vanessa/Poliana

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:7CBC1D4F

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2025

Objeto:**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, E AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE INFRAESTRUTURA EM PRÉ-MOLDADOS (MEIO-FIO, CAIXA DE LOBO, CAIXA DE CONCRETO ARMADO E MOURÃO) ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 045/2025**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 14: MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *20 X 12/15* CM (H X L1/L2)

LOTE 15: MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP 80 CM, *25 X 08/08* CM (H X L1/L2)

A empresa **MARISTELA FERRARI DOS SANTOS LTDA,** não manifestou interesse no referido item na prorrogação da Ata de Registro de preços 061/2025.

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação **VENETO ENGENHARIA, ARQUITETURA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS**, já devidamente classificada em **TERCEIRO lugar** no **LOTE 14 e 15**, para que no prazo de **03 (três) dias úteis – 31/07/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote.

A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *20 X 12/15* CM (H X L1/L2)	CONFORME PROPOSTO NO EDITAL	UNID.	400	57,61	23.044,00
15	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP 80 CM, *25 X 08/08* CM (H X L1/L2)	CONFORME PROPOSTO NO EDITAL	UNID.	300	57,02	17.106,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quarto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 28 de julho de 2026

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira

Portaria n° 20.173/2026

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.

Departamento de Contratos

Ana Gabriely/Vanessa/Poliana

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:A09C70CE

GABINETE DA PREFEITA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE ANDIRA							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	%(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	158.033.451,01	182.694.396,73	28.947.906,55	15,84	81.411.327,75	44,56	101.283.068,98
RECEITAS CORRENTES	144.974.951,01	146.710.891,29	25.504.684,75	17,38	74.706.808,85	50,92	72.004.082,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	25.120.640,00	25.120.640,00	3.404.781,58	13,55	11.141.513,52	44,35	13.979.126,48
Impostos	23.581.870,00	23.581.870,00	3.217.162,78	13,64	10.489.168,18	44,48	13.092.701,82
Taxas	1.227.300,00	1.227.300,00	187.565,15	15,28	652.204,91	53,14	575.095,09
Contribuição de Melhoria	311.470,00	311.470,00	53,65	0,02	140,43	0,05	311.329,57
CONTRIBUIÇÕES	7.888.176,49	7.888.176,49	1.276.096,18	16,18	3.779.200,50	47,91	4.108.975,99

Contribuições Sociais	5.740.951,49	5.740.951,49	886.224,34	15,44	2.631.815,60	45,84	3.109.135,89
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.147.225,00	2.147.225,00	389.871,84	18,16	1.147.384,90	53,44	999.840,10
RECEITA PATRIMONIAL	7.966.474,82	7.970.074,82	1.794.308,02	22,51	7.999.489,90 100,37		-29.415,08
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	72.340,00	72.340,00	1.513,43	2,09	15.655,90	21,64	56.684,10
Valores Mobiliários	7.882.134,82	7.885.734,82	1.791.450,89	22,72	7.979.785,90	101,19	-94.051,08
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	12.000,00	12.000,00	1.343,70	11,20	4.048,10	33,73	7.951,90
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.170.544,70	12.170.544,70	1.960.941,95	16,11	6.043.405,27	49,66	6.127.139,43
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	111,00	0,00	-111,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	16.580,00	16.580,00	704,15	4,25	8.561,43	51,64	8.018,57
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	12.153.964,70	12.153.964,70	1.960.237,80	16,13	6.034.732,84	49,65	6.119.231,86
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	90.705.675,00	92.438.015,28	16.655.061,07	18,02	44.837.362,48	48,51	47.600.652,80
Transferências da União e de suas Entidades	52.265.250,00	53.877.590,28	10.820.840,24	20,08	26.012.058,58	48,28	27.865.531,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.426.000,00	19.546.000,00	3.031.419,71	15,51	10.016.093,78	51,24	9.529.906,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	85.200,00	85.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.200,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.929.225,00	18.929.225,00	2.802.801,12	14,81	8.809.210,12	46,54	10.120.014,88
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.123.440,00	1.123.440,00	413.495,95	36,81	905.837,18	80,63	217.602,82
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	24.050,00	24.050,00	815,18	3,39	8.695,92	36,16	15.354,08
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	82.790,00	82.790,00	66.763,46	80,64	204.441,51	246,94	-121.651,51
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.016.600,00	1.016.600,00	345.917,31	34,03	692.699,75	68,14	323.900,25
RECEITAS DE CAPITAL	13.058.500,00	35.983.505,44	3.443.221,80	9,57	6.704.518,90	18,63	29.278.986,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.100.000,00	5.000.000,00	2.000.000,00	40,00	2.798.273,54	55,97	2.201.726,46
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.100.000,00	5.000.000,00	2.000.000,00	40,00	2.798.273,54	55,97	2.201.726,46
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	138.660,00	235,02	-79.660,00
Alienação de Bens Móveis	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	138.660,00	235,02	-79.660,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.899.500,00	30.924.505,44	1.443.221,80	4,67	3.767.585,36	12,18	27.156.920,08
Transferências da União e de suas Entidades	435.000,00	1.907.416,67	-60.331,83	-3,16	0,00	0,00	1.907.416,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.105.900,00	26.658.488,77	1.503.553,63	5,64	3.743.585,36	14,04	22.914.903,41
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	2.358.600,00	2.358.600,00	0,00	0,00	24.000,00	1,02	2.334.600,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	22.371.310,85	22.371.310,85	2.902.581,36	12,97	8.644.923,66	38,64	13.726.387,19
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	180.404.761,86	205.065.707,58	31.850.487,91	15,53	90.056.251,41	43,92	115.009.456,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	180.404.761,86	205.065.707,58	31.850.487,91	15,53	90.056.251,41	43,92	115.009.456,17
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	180.404.761,86	205.065.707,58	31.850.487,91	15,53	90.056.251,41	43,92	115.009.456,17
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	10.194.690,75	-	-	10.194.690,75	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	10.194.690,75	-	-	3.588.652,93	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	152.223.104,32	186.878.500,94	23.816.208,96	93.937.178,65	92.941.322,29	23.483.810,78	65.530.704,04	121.347.796,90	64.718.133,67
DESPESAS CORRENTES	132.989.518,11	137.946.172,60	17.666.728,01	78.300.073,78	59.646.098,82	21.061.415,67	59.336.384,55	78.609.788,05	58.564.814,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	82.662.161,56	83.447.351,86	12.225.913,55	37.632.266,93	45.815.084,93	12.361.446,77	37.103.361,53	46.343.990,33	36.761.284,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	785.000,00	785.000,00	182.020,53	537.531,16	247.468,84	182.020,53	537.531,16	247.468,84	537.531,16
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.542.356,55	53.713.820,74	5.258.793,93	40.130.275,69	13.583.545,05	8.517.948,37	21.695.491,86	32.018.328,88	21.265.998,58
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	49.542.356,55	53.713.820,74	5.258.793,93	40.130.275,69	13.583.545,05	8.517.948,37	21.695.491,86	32.018.328,88	21.265.998,58
DESPESAS DE CAPITAL	18.546.795,11	48.245.537,24	6.149.480,95	15.637.104,87	32.608.432,37	2.422.395,11	6.194.319,49	42.051.217,75	6.153.319,49
INVESTIMENTOS	17.041.795,11	46.740.537,24	5.862.494,86	14.747.857,28	31.992.679,96	2.135.409,02	5.305.071,90	41.435.465,34	5.264.071,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.505.000,00	1.505.000,00	286.986,09	889.247,59	615.752,41	286.986,09	889.247,59	615.752,41	889.247,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	686.791,10	686.791,10	0,00	0,00	686.791,10	0,00	0,00	686.791,10	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.672.182,56	19.872.422,41	2.852.776,36	8.830.806,26	11.041.616,15	2.876.934,98	8.649.568,29	11.222.854,12	8.135.831,66
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	171.895.286,88	206.750.923,35	26.668.985,32	102.767.984,91	103.982.938,44	26.360.745,76	74.180.272,33	132.570.651,02	72.853.965,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	171.895.286,88	206.750.923,35	26.668.985,32	102.767.984,91	103.982.938,44	26.360.745,76	74.180.272,33	132.570.651,02	72.853.965,33
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	15.875.979,08	-	17.202.286,08
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	171.895.286,88	206.750.923,35	26.668.985,32	102.767.984,91	-	26.360.745,76	90.056.251,41	-	90.056.251,41
RESERVA DO RPPS	8.509.474,98	8.509.474,98	1.467.146,16	6.538.677,77	1.970.797,21			1.878.709,05	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 21/jul/2026 as 08h e 12m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	22.371.310,85	22.371.310,85	2.902.581,36	12,97	8.644.923,66	38,64	13.726.387,19
RECEITAS CORRENTES	22.371.310,85	22.371.310,85	2.902.581,36	12,97	8.644.923,66	38,64	13.726.387,19
CONTRIBUIÇÕES	8.507.382,80	8.507.382,80	1.133.670,53	13,33	3.354.961,33	39,44	5.152.421,47
Contribuições Sociais	8.507.382,80	8.507.382,80	1.133.670,53	13,33	3.354.961,33	39,44	5.152.421,47
RECEITA DE SERVIÇOS	285.000,00	285.000,00	51.113,19	17,93	136.569,41	47,92	148.430,59
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	285.000,00	285.000,00	51.113,19	17,93	136.569,41	47,92	148.430,59
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.578.928,05	13.578.928,05	1.717.797,64	12,65	5.153.392,92	37,95	8.425.535,13
Demais Receitas Correntes	13.578.928,05	13.578.928,05	1.717.797,64	12,65	5.153.392,92	37,95	8.425.535,13

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.672.182,56	19.872.422,41	2.852.776,36	8.830.806,26	11.041.616,15	2.876.934,98	8.649.568,29	11.222.854,12	8.135.831,66
DESPESAS CORRENTES	19.522.182,56	19.722.422,41	2.847.329,90	8.814.466,88	10.907.955,53	2.871.488,52	8.633.228,91	11.089.193,50	8.119.492,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.760.877,37	7.962.117,22	1.121.042,76	3.344.941,52	4.617.175,70	1.121.042,76	3.344.941,51	4.617.175,71	2.831.204,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	950.000,00	950.000,00	7.489,50	21.832,44	928.167,56	7.489,50	21.832,44	928.167,56	21.832,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.811.305,19	10.810.305,19	1.718.797,64	5.447.692,92	5.362.612,27	1.742.956,26	5.266.454,96	5.543.850,23	5.266.454,96
DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	5.446,46	16.339,38	133.660,62	5.446,46	16.339,38	133.660,62	16.339,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	5.446,46	16.339,38	133.660,62	5.446,46	16.339,38	133.660,62	16.339,38

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA	***SIMONE ZANON***	***DIRCEU LUIZ***
Prefeita Municipal	Contadora CRC/PR 05.2002/O-8	Secretario Municipal De Finanças

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:7845C921

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE ANDIRA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.026		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		128.124.467,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		123.431.313,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		121.740.373,08
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	57.628.907,07	47,34
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	65.739.801,46	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	62.452.811,39	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	59.165.821,32	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-8.583.493,78	-6,95
Limite definido por Resolução do Senado Federal	148.117.575,70	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.154.888,88	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	2.798.273,54	2,27
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	19.749.010,09	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	8.640.191,92	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 20/jul/2026 as 17h e 04m.		

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GO	***SIMONE ZANON***
Prefeita Municipal	Contadora CRC/PR 05.2002/O-8
DIRCEU LUIZ	
Secretario Municipal De Finanças	

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:7F45C66B

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE ANDIRA				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO / 2.026				
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		Até 1º Sem.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.343.348,05	12.035.068,56		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	9.733.729,33	11.622.452,83		
Empréstimos	9.102.318,73	11.007.381,61		
Interna	9.102.318,73	11.007.381,61		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	631.410,60	615.071,22		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdencíarias	631.410,60	615.071,22		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	609.618,72	412.615,73		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	18.702.761,27	20.618.562,34		
Disponibilidade de Caixa[1]	18.702.761,27	20.618.562,34		
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.370.444,46	23.795.688,46		
(–) Restos a Pagar Processados	1.521.484,91	1.962.807,04		
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.146.198,28	1.214.319,08		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-8.359.413,22	-8.583.493,78		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	121.890.743,92	128.124.467,67		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.234.818,20	4.693.154,59		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	118.655.925,72	123.431.313,08		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	8,72	9,75		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-7,05	-6,95		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	142.387.110,86	148.117.575,70		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	128.148.399,78	133.305.818,13		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		Até 1º Sem.		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	695.297,16	776.367,90		
PASSIVO ATUARIAL	339.936.050,72	339.936.050,72		
RP NÃO PROCESSADOS	9.726.032,38	2.158.093,09		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/jul/2026 as 16h e 50m.				
Notas				
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				
EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA	***SIMONE ZANON***	***DIRCEU LUIZ***		
Prefeita Municipal	Contadora CRC/PR 05.2002/O-8	Secretario Municipal De Finanças		

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:10189658

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE ANDIRA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	2.798.273,54	2.798.273,54
Interna	2.798.273,54	2.798.273,54
Empréstimos	2.798.273,54	2.798.273,54
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**2.798.273,54**	**2.798.273,54**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	128.124.467,67	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	4.693.154,59	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	123.431.313,08	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	2.798.273,54	2,27
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	19.749.010,09	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	17.774.109,08	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.640.191,92	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 20/jul/2026 as 16h e 53m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA	***SIMONE ZANON***	***DIRCEU LUIZ***
Prefeita Municipal	Contadora CRC/PR 05.2002/O-8	Secretario Municipal De Finanças

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:5B9F9A79

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE ANDIRA		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**23.581.870,00**	**10.489.168,18**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.932.970,00	2.978.031,92
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.727.500,00	806.558,44
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.035.400,00	4.134.558,91
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.886.000,00	2.570.018,91
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**71.420.000,00**	**33.212.330,50**
2.1- Cota-Parte FPM	46.810.000,00	21.770.746,58
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	42.500.000,00	21.770.746,58

2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.310.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	17.825.000,00	7.647.334,95
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	285.000,00	114.996,95
2.4- Cota-Parte ITR	1.800.000,00	78.245,65
2.5- Cota-Parte IPVA	4.500.000,00	3.601.006,37
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	200.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**95.001.870,00**	**43.701.498,68**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**R$ 13.422.000,00**	**R$ 6.642.466,10**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**10.328.467,50**	**4.282.908,58**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**19.345.225,00**	**9.248.121,23**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.028.225,00	8.887.181,21
6.1.1- Principal	18.929.225,00	8.809.210,12
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	97.000,00	62.394,73
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	2.000,00	15.576,36
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	317.000,00	360.940,02
6.4.1- Principal	317.000,00	360.940,02
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**5.507.225,00**	**2.166.744,02**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**196.228,43**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	158.087,60	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	38.140,83	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**9.444.349,66**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**19.583.593,71**	**9.581.080,18**	**9.037.742,43**	**8.720.715,68**	**543.337,75**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.212.314,23	7.825.894,70	7.825.894,70	7.588.664,50	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	4.495.000,00	2.413.320,38	2.413.320,38	2.353.541,88	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	11.180.314,23	5.251.045,85	5.251.045,85	5.077.574,89	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	328.000,00	161.528,47	161.528,47	157.547,73	0,00
10.1.5- Administração Geral	209.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.371.279,48	1.755.185,48	1.211.847,73	1.132.051,18	543.337,75
10.2.1- Educação Infantil	920.475,00	119.662,11	0,00	0,00	119.662,11
10.2.2- Ensino Fundamental	1.920.004,48	1.161.737,98	1.011.001,14	931.204,59	150.736,84
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	530.800,00	473.785,39	200.846,59	200.846,59	272.938,80
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**9.347.546,11**	**8.815.375,80**	**8.562.628,08**	**532.170,31**	**0,00**	**99.424,88**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.297.680,18	8.815.375,80	8.562.628,08	482.304,38	0,00	410.498,97
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	49.865,93	0,00	0,00	49.865,93	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.717.580,47	7.717.580,47	7.480.350,27	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.221.026,85	7.717.580,47	7.717.580,47	86,84
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	924.812,12	432.745,43	432.745,43	0,00	4,68

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.672.768,34	158.087,60	158.087,60	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.624.972,19	147.026,78	147.026,78	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	47.796,15	11.060,82	11.060,82	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**12.644.731,72**	**6.328.153,74**	**4.788.588,74**	**4.693.227,25**	**1.539.565,00**
20.1- Educação Infantil	3.148.568,00	1.684.798,95	1.314.711,57	1.296.963,28	370.087,38
20.2- Ensino Fundamental	6.017.196,22	3.398.111,48	2.268.773,73	2.218.863,63	1.129.337,75
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	670.000,00	201.914,49	197.934,11	194.813,20	3.980,38
20.5- Administração Geral	2.144.467,50	1.043.328,82	1.007.169,33	982.587,14	36.159,49
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	664.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**27.681.557,93**	**13.832.448,32**	**12.062.624,24**	**11.720.060,67**	**1.769.824,08**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.564.043,00	4.217.781,44	3.728.031,95	3.650.505,16	489.749,49
21.1.1- Creche	8.564.043,00	4.217.781,44	3.728.031,95	3.650.505,16	489.749,49
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	19.117.514,93	9.614.666,88	8.334.592,29	8.069.555,51	1.280.074,59
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					4.788.588,74
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					6.642.466,10
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					38.690,34
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**11.392.364,50**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			10.925.374,67	11.392.364,50	26,07
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**542.050,02**	**247.067,35**	**487.607,37**	**43.490,34**	**10.952,31**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	305.888,90	181.754,89	256.246,25	38.690,34	10.952,31
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	236.161,12	65.312,46	231.361,12	4.800,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**2.860.050,00**	**1.270.504,04**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**1.835.200,00**	**936.714,61**
31.1.1- Salário-Educação	1.213.000,00	663.372,95
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	388.000,00	261.142,99
31.1.4 - PNATE	25.200,00	12.134,95

31.1.5- Outras Transferências do FNDE	209.000,00	63,72
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**471.750,00**	**64.701,40**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**553.100,00**	**269.088,03**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**3.888.257,33**	**2.371.374,53**	**1.603.736,76**	**1.576.256,76**	**767.637,77**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	328.186,03	285.805,97	130.235,36	130.235,36	155.570,61
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.396.969,66	1.159.773,13	643.488,27	643.488,27	516.284,86
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	541.979,07	374.060,72	314.491,69	287.011,69	59.569,03
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	621.122,57	551.734,71	515.521,44	515.521,44	36.213,27
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**36.116.582,76**	**18.840.699,84**	**15.990.159,32**	**15.419.911,87**	**2.850.540,52**
33.1- Despesas Correntes	**34.441.448,76**	**18.458.421,26**	**15.785.504,47**	**15.215.257,02**	**2.672.916,79**
33.1.1- Pessoal Ativo	25.493.734,13	11.574.257,40	11.574.257,40	11.171.004,16	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	501.800,00	458.785,39	185.846,59	185.846,59	272.938,80
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.445.914,63	6.425.378,47	4.025.400,48	3.858.406,27	2.399.977,99
33.2- Despesas de Capital	**1.675.134,00**	**382.278,58**	**204.654,85**	**204.654,85**	**177.623,73**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	29.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.646.134,00	367.278,58	189.654,85	189.654,85	177.623,73

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	17.190.543,39	145.298,14
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	9.285.461,51	663.372,95
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	0,00	749.991,34
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	26.476.004,90	58.679,75
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	26.476.004,90	58.679,75
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 21/jul/2026 as 09h e 21m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA	*SIMONE ZANON*	*DIRCEU LUIZ*
Prefeita Municipal	Contadora CRC/PR 05.2002/O-8	Secretario Municipal De Finanças

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:6EDF7000

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICÍPIO DE ANDIRA		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE	**MAIO-JUNHO**	
RREO– Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANOPREVIDENCIÁRIO)		
RECEITASPREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	34.247.250,11	18.034.377,74
Receita de Contribuições dos Segurados	7.017.479,05	2.669.987,42
Ativo	6.911.842,15	2.612.245,10
Inativo	81.569,43	42.500,63
Pensionista	24.067,47	15.241,69
Receita de Contribuições Patronais	6.475.256,29	2.936.525,29

Ativo	6.475.256,29	2.936.525,29
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.275.586,72	6.609.506,78
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.275.586,72	6.609.506,78
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	14.478.928,05	5.818.358,25
Compensação Financeira entre os regimes	900.000,00	664.965,33
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	13.578.928,05	5.153.392,92
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITASDE CAPITAL(III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO(IV) = (I+ III- II)	**20.668.322,06**	**12.880.984,82**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITASEM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	25.838.176,07	11.481.413,82	11.481.413,82	11.480.374,28	0,00
Aposentadorias	21.332.000,00	9.999.554,49	9.999.554,49	9.998.514,95	0,00
Pensões por Morte	4.506.176,07	1.481.859,33	1.481.859,33	1.481.859,33	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	509.599,06	129.786,42	129.786,42	129.786,42	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	400.000,00	129.786,42	129.786,42	129.786,42	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	109.599,06	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO(V)	**26.347.775,13**	**11.611.200,24**	**11.611.200,24**	**11.610.160,70**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO- FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO(VI) = (IV – V)[2]	**-5.679.453,07**	**1.269.784,58**	**1.269.784,58**	**1.270.824,12**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOSEM EXERCÍCIOSANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVAORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	8.509.474,98				

APORTES DE RECURSOSPARAO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	**SALDO ATUAL**
(FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	
Caixa e Equivalentes de Caixa	945.736,86
Investimentos e Aplicações	86.763.965,40
Outros Bens e Direitos	255.206.303,42

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANOFINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITASREALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITASDE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITASEM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO(X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADOPREVIDENCIÁRIO- FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOSPARAO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO- RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	893.597,05	520.565,04
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS- (XII)	**893.597,05**	**520.565,04**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO- RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITASEM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	874.774,15	401.159,77	312.976,61	312.976,61	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	560.536,69	228.307,06	228.307,06	228.307,06	0,00
Demais Despesas Correntes	314.237,46	172.852,71	84.669,55	84.669,55	0,00
DESPESASDE CAPITAL(XIV)	18.822,90	3.905,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**893.597,05**	**405.064,77**	**312.976,61**	**312.976,61**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**115.500,27**	**207.588,43**	**207.588,43**	
BENS E DIREITOS- ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.867,45				
Investimentos e Aplicações	2.284.773,14				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITASPREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOSMANTIDOSPELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS(BENEFÍCIOSMANTIDOSPELO TESOURO)(XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITASEM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
ANDRE HENRIQUE DASSIE	***ADRIANA DE FATIMA PEREIRA SALUSTIANO***				
Presidente	Contadora CRC/PR 063570/O-3				

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:AA816C6F

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE ANDIRA		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2026**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	133.941.454,98	64.796.789,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.120.740,00	11.141.513,52
IPTU	5.932.970,00	2.978.031,92
ISS	9.035.400,00	4.134.558,91
ITBI	2.727.500,00	806.558,44
IRRF	5.886.000,00	2.570.018,91
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.538.870,00	652.345,34
Contribuições	2.147.225,00	1.147.384,90
Receita Patrimonial	1.556.490,00	1.249.682,30

Aplicações Financeiras (II)	1.468.050,00	1.225.528,13
Outras Receitas Patrimoniais	88.440,00	24.154,17
Transferências Correntes	92.438.015,28	44.837.362,48
Cota-Parte do FPM	38.310.000,00	17.416.597,52
Cota-Parte do ICMS	14.260.000,00	6.117.868,07
Cota-Parte do IPVA	3.600.000,00	2.880.804,97
Cota-Parte do ITR	1.440.000,00	62.596,57
Transferências da LC 61/1989	228.000,00	91.997,56
Transferências do FUNDEB	19.283.565,28	9.207.490,42
Outras Transferências Correntes	15.316.450,00	9.060.007,37
Demais Receitas Correntes	12.678.984,70	6.420.846,53
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	12.678.984,70	6.420.846,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	132.473.404,98	63.571.261,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	28.727.262,34	11.805.135,18
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	6.413.584,82	6.749.807,60
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	35.983.505,44	6.704.518,90
Operações de Crédito (VIII)	5.000.000,00	2.798.273,54
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	59.000,00	138.660,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	59.000,00	138.660,00
Transferências de Capital	30.924.505,44	3.767.585,36
Convênios	26.781.905,44	3.143.585,36
Outras Transferências de Capital	4.142.600,00	624.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	30.983.505,44	3.906.245,36
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	192.184.172,76	79.282.642,14
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	163.456.910,42	67.477.506,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	130.446.045,73	75.102.180,65	56.045.436,61	54.761.169,15	883.945,33	3.215.108,03	3.215.108,03
Pessoal e Encargos Sociais	64.501.157,26	29.137.701,15	28.608.795,74	27.754.021,56	570.875,79	65.312,46	65.312,46
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.735.000,00	559.363,60	559.363,60	559.363,60	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	64.209.888,47	45.405.115,90	26.877.277,27	26.447.783,99	313.069,54	3.149.795,57	3.149.795,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	128.711.045,73	74.542.817,05	55.486.073,01	54.201.805,55	883.945,33	3.215.108,03	3.215.108,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	27.222.549,28	12.012.360,01	11.924.176,85	11.923.137,31	3.140,26	13.420,16	13.420,16
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	48.376.714,34	15.649.539,25	6.210.658,87	6.169.658,87	0,00	3.840.617,81	3.840.617,81
Investimentos	46.721.714,34	14.743.952,28	5.305.071,90	5.264.071,90	0,00	3.840.617,81	3.840.617,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.655.000,00	905.586,97	905.586,97	905.586,97	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	46.721.714,34	14.743.952,28	5.305.071,90	5.264.071,90	0,00	3.840.617,81	3.840.617,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	9.196.266,08	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	18.822,90	3.905,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**211.870.398,33**	**101.303.034,34**	**72.715.321,76**	**71.389.014,76**	**887.085,59**	**7.069.146,00**	**7.069.146,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	184.629.026,15	89.286.769,33	60.791.144,91	59.465.877,45	883.945,33	7.055.725,84	7.055.725,84
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**-62.604,21**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**71.958,34**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							**Até o Bimestre / 2026**
							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							1.225.528,13
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							559.363,60
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							**738.122,87**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2025 (a)	**Até o Bimestre (b)**

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	10.343.348,05	12.035.068,56
DEDUÇÕES (XL)	18.702.761,27	20.618.562,34
Disponibilidade de Caixa	18.702.761,27	20.618.562,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.370.444,46	23.795.688,46
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.521.484,91	1.962.807,04
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.146.198,28	1.214.319,08
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-8.359.413,22	-8.583.493,78
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**224.080,56**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2026**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	441.322,13	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**665.402,69**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-761,84**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.194.690,75	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.194.690,75	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	8.509.474,98	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 21/jul/2026 as 08h e 48m.		

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA	***SIMONE ZANON***	***DIRCEU LUIZ***
Prefeita Municipal	Contadora CRC/PR 05.2002/O-8	Secretario Municipal De Finanças

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:23CF123B

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE ANDIRA			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA			
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTREMAIO-JUNHO			
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**		
RECEITAS			
Previsão Inicial	180.404.761,86		
Previsão Atualizada	205.065.707,58		
Receitas Realizadas	90.056.251,41		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	10.194.690,75		
DESPESAS			
Dotação Inicial	171.895.286,88		
Dotação Atualizada	206.750.923,35		
Despesas Empenhadas	102.767.984,91		
Despesas Liquidadas	74.180.272,33		
Despesas Pagas	72.853.965,33		
Superávit Orçamentário	15.875.979,08		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**		
Despesas Empenhadas	102.767.984,91		
Despesas Liquidadas	74.180.272,33		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**		
Receita Corrente Líquida	128.124.467,67		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	123.431.313,08		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	121.740.373,08		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	12.880.984,82		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	11.611.200,24		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	11.611.200,24		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	1.269.784,58		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	71.958,34	0,00
RESULTADO NOMINAL(SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	224.080,56	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.569.638,39	0,00	887.085,59	682.552,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	9.758.427,72	512.213,45	7.069.146,00	2.177.068,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.328.066,11	512.213,45	7.956.231,59	2.859.621,07

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.392.364,50	<18% / 25%>	26,07
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.717.580,47	70%	86,84
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	2.798.273,54		2.201.726,46	
Despesa de Capital Líquida	15.653.444,25		32.742.092,99	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	52.065.328,37	53.654.480,81	17.970.762,73	12.255.844,95
Despesas Previdenciárias	50.584.695,77	52.144.123,93	53.437.292,54	33.058.606,97
Resultado Previdenciário	1.480.632,60	1.510.356,88	-35.466.529,81	-20.802.762,02
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	148.972,48		-80.872,48	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		1.080,00	163.266,99	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado**	**Limites Constitucionais Anuais**		
	Até Período	**% Mínimo a Aplicar Exerc.**	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.638.453,27	15,00	26,63	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema ElotechGestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURAMUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em21/jul/2026 as 10h e 50m.				
EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GO	***SIMONE ZANON***			
Prefeita Municipal	Contadora CRC/PR 05.2002/O-8			
DIRCEU LUIZ				
Secretario Municipal De Finanças				

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:F9BEA81A

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA			
JANEIRO A JUNHO 2026			
DESPESA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS
ORÇAMENTÁRIA	INICIAL	ATUALIZADA	LIQUIDADAS
000 - RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES	**415.600,00**	**437.731,40**	**180.827,40**
Outras Despesas Correntes	406.200,00	415.631,40	180.312,40
Investimentos	9.400,00	22.100,00	515,00
880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	**83.200,00**	**174.342,97**	**3.634,80**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	50.800,00	70.942,97	3.634,80
Investimentos	32.400,00	103.400,00	0,00
934- MANTER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - PROJETO ESPERANÇA	**51.000,00**	**62.638,78**	**25.434,05**
Outras Despesas Correntes	51.000,00	62.638,78	25.434,05
949 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**84.300,00**	**106.556,34**	**17.212,10**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	80.800,00	103.056,34	17.212,10
Investimentos	3.500,00	3.500,00	0,00
964 - APOIO E FORTALECIMENTO AS FAMÍLIAS DE GESTANTES E CRIANÇAS - DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 - CEDCA-PR -	**4.500,00**	**5.637,66**	**67,82**
Outras Despesas Correntes	4.500,00	5.637,66	67,82
Investimentos	0,00	0,00	0,00
966 - Deliberação 80/2022 - CEDCA/PR - PARQUE ACESSÍVEL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00
968 - Deliberação 78/2022 - CEDCA/PR - PROGRAMA DE APOIO À HIGIENE ÍNTIMA	**2.000,00**	**2.254,47**	**185,30**
Outras Despesas Correntes	2.000,00	2.254,47	185,30
969 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS-SIGTV Serviço de Proteção Social Básica	**2.000,00**	**2.000,00**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00
970 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS-Centro de Convivência e Projeto Esperança-Emenda de Bancada	**25.000,00**	**118.241,24**	**17.236,86**

Investimentos	25.000,00	118.241,24	17.236,86
975 - Piso Único de Assistência Social - PAS	**51.000,00**	**63.850,94**	**14.936,73**
Outras Despesas Correntes	46.000,00	58.850,94	14.936,73
Investimentos	5.000,00	5.000,00	0,00
979 - Deliberação nº 013/2024 - CEDCA- Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço	**100,00**	**27.312,22**	**3.117,59**
Outras Despesas Correntes	100,00	24.312,22	3.117,59
Investimentos	0,00	3.000,00	0,00
981 - Deliberação 13/2025 - CEDCA/PR - Fortalecimento da Política da Criança e do Adolescente	**6.000,00**	**201.939,87**	**34.683,08**
Outras Despesas Correntes	6.000,00	181.939,87	34.683,08
Investimentos	0,00	20.000,00	0,00
986-Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emenda Individual 202543130006 - custeio	**0,00**	**90.000,00**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	0,00	90.000,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	**724.700,00**	**1.292.505,89**	**297.335,73**
FONTE - Sistema Elotech Gestão Pública - Secretaria Municipal de Finanças			

EDNYRA AP. S. B. DE GODOY FERREIRA	*SIMONE ZANON*	*DIRCEU LUIZ*
Prefeita Municipal	Contadora-CRC 05.2002/O-8 PR	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:37EB454A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO EMPRESA SOM E LUZ CURITIBA LTDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025.

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR E A EMPRESA SOM E LUZ CURITIBA LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0184/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina-PR, neste ato representado por sua Prefeita, **Sra. Rozane Maristela Benedetti Osaki,** brasileira, casada, CPF nº. 061.409.458-52; portadora da cédula de identidade RG n.º 50.6488275/SSP, residente e domiciliada na Rua Dr. Mello, nº 60, Primavera, CEP 83370-000 - Antonina-PR.

CONTRATADA: SOM E LUZ CURITIBA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.588.605/0001-01, com sede a Rua Coronel Herculano de Araujo, nº 490, Novo Mundo, Munícipio de Curitiba, Estado do Paraná, e-mail: someluzcuritiba@outlook.com, telefone: (41) 99951-2798, representada neste ato pelo Senhor **Tony Fabian Becker Siatkovski,** inscrito no CPF/MF nº 063.509.129-18.

DO OBJETO: O presente termo aditivo refere-se a *"Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de som, iluminação, palcos, tendas, estruturas de alumínio, painel de led, gerador de energia, banheiros químicos, pavilhão, trio elétrico, cadeiras e mesas de plásticos, fechamentos, seguranças e brigadistas destinados aos eventos culturais, festivos, e sociais conforme a necessidade do município de Antonina - PR, disponibilizando pessoal técnico para montagem, responsável técnico e cadastramentos conforme descrito nos objetos, manuseio, transporte, manutenção e desmontagem dos mesmos conforme as demandas e ordens de serviços a serem efetuadas, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico."*

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 153/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 24/07/2026 até 24/07/2027, para os itens abaixo descriminados, observada a vigência máxima permitida, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021:

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE Especificação: PROCESSAMENTO DE P.A: • 01 CONSOLE DIGITAL YAMAHA 01V96I-II 01 RACK PROCESSADOR MODELO DBX OU BEHRINGER DCX2496	DIARIA	25	R$ 1.878,10	R$ 46.952,50

	• 01 GERENCIADOR DE ENERGIA PENTACÚSTICA • 01 NOTEBOOK SISTEMA DE P.A - LEFT/RIGHT: • 04 CAIXAS DE SOM VERTICAL LINE ARRAY - TIGER, TURBOSOUND IP 3000 • 04 CAIXAS DE SOM SUB TURBOSOUND IP - TIGER, TURBOSOUND IP 3000 • 02 CAIXAS DE SOM QSC K12 OU SM22 ENERGIA: • 01 MAIN POWER BIFÁSICO, NEUTRO E FASE - NR10 CAPTAÇÃO: • 02 MICROFONES SEM FIO SHURE BLX4R, SENNHEISER OU SM58 • 02 PEDESTAIS DE MICROFONE • 01 APARELHO DE CDJ OUTROS: 01 TÉCNICO PARA INSTALAÇÃO E CABEAMENTO NECESSÁRIO				
2	ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE ESPECIFICAÇÃO: EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA PARA EVENTO • 01 GRAND MA3 ONPC COMMAND WING • 01 GRAND MA3 ONPC FADER WING • 08 MOVING HEAD – BSW – CMY – CTO – 400W LED – SK-BSW400 • 24 REFLETORES PAR LED OUTDOOR RGBWA-UV 18W • 08 REFLETORES COB LED OUTDOOR 200W • 08 REFLETORES ATOMIC LED RGB + FITA • 04 REFLETORES MINI BRUT LED 2 X 100W • 01 DISSIPADOR DE FUMAÇA • 01 MÁQUINA DE FUMAÇA 3.000W • 01 ESTRUTURA DE GROUND SUPPORT P30 EM ALUMÍNIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO EVENTO OU DE ACORDO COM O DESENHO OU MAPA DE LUZ ENVIADO PELO ARTISTA • FIAÇÃO E CONECTORES NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM A CARGO DA EMPRESA SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA AC O SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA AC DEVE ESTAR DIMENSIONADO CORRETAMENTE PARA SUPORTAR A	DIARIA	25	R$ 2.081,90	R$ 52.047,50

	CARGA MÁXIMA DE UTILIZAÇÃO, COM CONECTORES E CABOS CONDUTORES DE BITOLAS ADEQUADAS. O SISTEMA DEVE ESTAR TOTALMENTE BALANCEADO ENTRE AS FASES, SEM SOBRECARREGAR QUALQUER UMA DELAS. DEVE HAVER UMA REFERÊNCIA DE NEUTRO EM TODOS OS PONTOS, E O SISTEMA DEVE ESTAR TOTALMENTE ATERRADO EM RELAÇÃO AO AC. REQUISITOS PARA FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA OS FUNCIONÁRIOS ENCARREGADOS DO TRANSPORTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DEVEM POSSUIR EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA COMPATÍVEIS COM AS FUNÇÕES DESEMPENHADAS, ALÉM DE ESTAREM UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS. DURANTE TODO O EVENTO, A EMPRESA DEVE MANTER NO LOCAL PESSOAL CAPACITADO PARA PRESTAR. MANUTENÇÃO IMEDIATA NAS INSTALAÇÕES SOB SUA RESPONSABILIDADE, INCLUINDO MATERIAL DE REPOSIÇÃO, PARA GARANTIR O PERFEITO FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA DA ESTRUTURA.				

DA RENOVAÇÃO: Fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura deste aditivo, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo.

DO VALOR: Os valores registrados permanecem inalterados, totalizando R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 84, da Lei 14.133/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros sairão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

12.002.13.122.0003.2022 - Preservação trad. e desenv. da cultura

Red 429-3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1080 - SETUR - Encontro de Motocicletas

Red 587-3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1433 - SETUR - 2º Festival de Inverno

Red 591-3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1434- Ministério do Turismo - Festival de inverno 2026

Red 606-3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1437- SETUR - Adora antonina

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Antonina, 24 de julho de 2026.

ASSINANTES: Sra. Rozane Maristela Benedetti Osaki, Prefeita Municipal; Sr. Thiago Afonso de Souza, Secretário Municipal de Turismo; e Sr. Tony Fabian Becker Siatkovski, representante legal da Som e Luz Curitiba LTDA.

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:7FB14020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 274/2026 - DECLARA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA , PARA FINS DE ADEQUAÇÃO VIÁRIA

DECRETO Nº 274/2026, de 27 de julho de 2026

DECLARA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA , PARA FINS DE ADEQUAÇÃO VIÁRIA

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, prefeita municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

Art 1- Fica decretada **DE UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de adequação viária, as áreas lindeiras a **RUA VEREADOR GENOR ERMELINO DE OLIVEIRA** e a **RUA VEREADOR CESAR MUSSI**, bairro Itapema, em Antonina/Paraná, visando assim, a melhoria da infraestrutura viária pública, para atendimento básico a população, conforme quadro de coordenadas anexo.

Coordenadas do segmento:

Início Latitude:25 27 37 S Longitude: 48 41 01 O

Término Latitude:25 27 38 S Longitude: 48 41 15 O

Art 2- Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita em 27 de julho de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI

Prefeita Municipal Antonina

Quadro de Coordenadas

PERÍMETRO 01					
VÉRTICES			AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m²)
PONTOS	COORDENADAS				
	N	E			
P_01	7.181.920,464	732.787,800	197°43'00"	1,20	593,20
P_02	7.181.919,322	732.787,435	288°40'17"	12,00	
P_03	7.181.923,164	732.776,065	287°43'00"	12,00	
P_04	7.181.926,816	732.764,634	287°47'22"	21,11	
P_05	7.181.933,265	732.744,534	271°01'24"	2,91	
P_06	7.181.933,317	732.741,625	265°28'53"	1,74	
P_07	7.181.933,180	732.739,890	259°56'23"	1,74	
P_08	7.181.932,876	732.738,177	254°23'52"	1,74	
P_09	7.181.932,408	732.736,501	248°51'22"	1,74	
P_10	7.181.931,780	732.734,877	243°18'52"	1,74	
P_11	7.181.930,999	732.733,323	237°46'21"	1,74	
P_12	7.181.930,071	732.731,850	232°13'51"	1,74	
P_13	7.181.929,005	732.730,475	226°41'21"	1,74	
P_14	7.181.927,811	732.729,208	221°08'50"	1,74	
P_15	7.181.926,500	732.728,063	215°36'20"	1,74	
P_16	7.181.925,086	732.727,050	210°03'49"	1,74	
P_17	7.181.923,579	732.726,178	204°31'19"	1,74	
P_18	7.181.921,996	732.725,456	198°58'49"	1,74	

P_19	7.181.920,350	732.724,890	193°26'18"	1,74	
P_20	7.181.918,658	732.724,485	286°39'49"	8,74	
P_21	7.181.921,164	732.716,113	17°43'00"	7,15	
P_22	7.181.927,974	732.718,289	287°42'53"	13,31	
P_23	7.181.932,023	732.705,614	356°22'00"	2,64	
P_24	7.181.934,657	732.705,446	348°41'29"	2,78	
P_25	7.181.937,386	732.704,901	340°50'55"	2,72	
P_26	7.181.939,959	732.704,007	333°05'15"	2,73	
P_27	7.181.942,395	732.702,770	321°06'19"	2,08	
P_28	7.181.944,014	732.701,465	314°20'27"	2,07	
P_29	7.181.945,458	732.699,987	307°45'20"	2,27	
P_30	7.181.946,847	732.698,193	300°20'02"	2,25	
P_31	7.181.947,984	732.696,250	289°20'18"	13,33	
P_32	7.181.952,398	732.683,674	287°50'27"	4,10	
P_33	7.181.953,655	732.679,767	17°16'15"	1,25	
P_34	7.181.954,848	732.680,137	107°42'14"	44,52	
P_35	7.181.941,309	732.722,549	107°43'00"	68,50	

PERÍMETRO 02					
VÉRTICES			**AZIMUTE**	**DISTÂNCIA**	**ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m²)**
PONTOS	**COORDENADAS**			**(m)**	
	N	**E**			
P_01	7.181.968,689	732.676,286	17°43'00"	0,89	
P_02	7.181.969,541	732.676,558	107°40'02"	13,20	
P_03	7.181.965,535	732.689,136	95°47'49"	13,34	
P_04	7.181.964,187	732.702,409	105°25'41"	14,06	
P_05	7.181.960,447	732.715,960	106°54'26"	7,71	
P_06	7.181.958,204	732.723,340	106°35'03"	4,39	
P_07	7.181.956,951	732.727,546	107°06'14"	32,53	
P_08	7.181.947,384	732.758,639	108°21'16"	8,68	
P_09	7.181.944,650	732.766,880	103°54'46"	15,32	
P_10	7.181.940,966	732.781,752	101°31'00"	4,61	
P_11	7.181.940,045	732.786,272	93°04'46"	7,66	
P_12	7.181.939,633	732.793,924	95°33'57"	12,28	
P_13	7.181.938,442	732.806,141	197°43'00"	0,14	
P_14	7.181.938,313	732.806,100	83°57'43"	13,09	
P_15	7.181.939,689	732.819,112	72°24'48"	5,95	**1.877,85**
P_16	7.181.941,488	732.824,789	67°30'31"	11,96	
P_17	7.181.946,063	732.835,837	60°55'22"	7,63	
P_18	7.181.949,771	732.842,505	46°50'40"	14,14	
P_19	7.181.959,444	732.852,822	35°50'04"	11,83	
P_20	7.181.969,038	732.859,750	28°49'37"	2,62	
P_21	7.181.971,329	732.861,011	26°47'15"	3,26	
P_22	7.181.974,239	732.862,480	22°08'10"	4,06	
P_23	7.181.978,003	732.864,012	19°38'18"	22,07	
P_24	7.181.998,792	732.871,430	110°50'27"	1,28	
P_25	7.181.998,335	732.872,629	199°18'05"	22,00	
P_26	7.181.977,573	732.865,358	197°43'00"	66,00	
P_27	7.181.914,704	732.845,273	287°43'00"	151,00	
P_28	7.181.960,655	732.701,434	287°42'55"	13,20	
P_29	7.181.964,673	732.688,856	287°42'55"	13,20	

PERÍMETRO 03					
VÉRTICES			**AZIMUTE**	**DISTÂNCIA**	**ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m²)**
PONTOS	**COORDENADAS**			**(m)**	
	N	**E**			
P_01	7.182.044,570	732.901,458	99°11'47"	6,05	
P_02	7.182.043,603	732.907,430	201°12'59"	11,72	
P_03	7.182.032,677	732.903,188	107°43'00"	0,04	
P_04	7.182.032,664	732.903,230	201°08'40"	12,02	
P_05	7.182.021,451	732.898,893	107°43'00"	0,01	
P_06	7.182.021,446	732.898,906	198°37'53"	12,00	
P_07	7.182.010,073	732.895,071	288°37'53"	0,30	
P_08	7.182.010,170	732.894,783	197°43'00"	14,01	
P_09	7.181.996,828	732.890,521	200°15'13"	12,01	**389,46**
P_10	7.181.985,559	732.886,363	198°20'51"	32,12	
P_11	7.181.955,068	732.876,251	289°53'32"	3,23	
P_12	7.181.956,166	732.873,216	17°43'00"	32,00	
P_13	7.181.986,648	732.882,954	90°00'00"	0,00	
P_14	7.181.986,648	732.882,954	17°43'01"	12,00	
P_15	7.181.998,079	732.886,605	287°43'01"	0,00	
P_16	7.181.998,079	732.886,605	17°43'02"	48,81	
ÁREA TOTAL DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA					**2.860,51**

Gabinete da prefeita em 27 de julho de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI

Prefeita Municipal Antonina

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:756E3549

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº102 / 2025, decorrente de PregãoN°14/ 2025 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARBOSA FERRAZ-PR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Rosa Alves, e a empresa **NILTON ANDRE BALMAN E CIA LTDA - EPP,** portador do CPF/CNPJ sob nº13.734.607/0001-47, neste ato representada por NILTON ANDRE BALMANN, portador do CPF sob n° 16424646949, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 28/07/2027 e, reajuste de Valores na importância de R$ 699,600.00, Considerando a necessária continuidade dos serviços/fornecimento do objeto contratado, especialmente por se tratarem de serviços especiais á o município; considerando ainda, a Lei 14.133/21, Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	52099	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAGEM)	Percentual	1	79.900,00	79.900,00
1	2	52103	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MATERIAL ESTRUTURAL)	Percentual	1	300.000,00	300.000,00
2	1	52100	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (COBERTURA)	Percentual	1	80.000,00	80.000,00
3	1	52104	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO)	Percentual	1	79.900,00	79.900,00
4	1	52105	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ARTEFATOS DE CIMENTO)	Percentual	1	79.900,00	79.900,00
5	1	59648	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) Registra o valor de parafuso galvanizado, braço de ferro galvanizado, conector perfurante isolado, lâmpada vapor de mercúrio e afins.	Percentual	1	79.900,00	79.900,00

BARBOSA FERRAZ, 28 de julho de 2026.

Contratante

Prefeitura Municipal De Barbosa Ferraz

CNPJ:76.950.062/0001-26

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal

Contratada

Nilton Andre Balman E CIA LTDA - EPP

13.734.607/0001-47

NILTON ANDRE BALMANN

Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:60A2FC49

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº103 / 2025, decorrente de PregãoN°14/ 2025 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARBOSA FERRAZ-PR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Rosa Alves, e a empresa **RIO TINTAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME,** portador do CPF/CNPJ sob nº07.898.751/0001-16, neste ato representada por ALEXANDRE JOSÉ ERPEN, portador do CPF sob n° 17806593934, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 28/07/2027 e, reajuste de Valores na importância de R$ 279,900.00, Considerando a necessária continuidade dos serviços/fornecimento do objeto contratado, especialmente por se tratarem de serviços especiais á o município; considerando ainda, a Lei 14.133/21, Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	52101	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (HIDRÁULICO)	Percentual	1	40.000,00	40.000,00
2	1	52106	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MADEIRAS) Registra o valor de assoalhos, barrotes, caibros, caixas para porta, portas, palanques, tábuas, terças, pranchas, toras, varas, estacas, chapas compensado e afins.	Percentual	1	40.000,00	40.000,00
3	1	52107	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAMENTAS ELÉTRICAS)	Percentual	1	20.000,00	20.000,00
4	1	52098	MATERIAIS MANUTENÇÃO GERAL (PINTURA)	Percentual	1	79.900,00	79.900,00
5	1	52103	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MATERIAL ESTRUTURAL)	Percentual	1	100.000,00	100.000,00

BARBOSA FERRAZ, 28 de julho de 2026.

Contratante

Prefeitura Municipal De Barbosa Ferraz

CNPJ:76.950.062/0001-26

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal

Contratada

Rio Tintas Comércio De Materiais De Construção LTDA - ME

07.898.751/0001-16

ALEXANDRE JOSÉ ERPEN

Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:D818C984

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, conferencia das documentações e habilitação da proponente encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Carlos Rosa Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Inexigibilidade 33/ 2026
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA CATERPILLAR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS, PARA OS EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
PARANA EQUIPAMENTOS SA	76.527.951/0001-85	R$ 1.200.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PEÇAS ORIGINAIS CATERPILLAR PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	CATERPILLAR	UNID	1	810.000,00	810.000,00
2	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA CATERPILLAR PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	CATERPILLAR	Srv	1	390.000,00	390.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS)

Barbosa Ferraz, 28 de Julho de 2026.

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:A9345651

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS – ESTAGIÁRIOS Nº 01.11/2026

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para Estagiários, torna pública a convocação dos candidatos classificados no **Edital nº 01/2026**, referente ao Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vagas de estágio de nível **Médio, Superior e Técnico (educação profissional e pós-médio)**, bem como à formação de cadastro de reserva.

A presente convocação foi elaborada com base nos critérios estabelecidos no referido edital, considerando a **classificação final homologada**, conforme **Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01.07/2026**.

A contratação e o pagamento da bolsa-auxílio aos estagiários serão de responsabilidade da empresa **CEINEE – Centro de Integração Nacional de Estágios**, inscrita no **CNPJ nº 07.136.551/0001-26**, responsável pela intermediação dos contratos de estágio.

1. Convocação para Assunção de Vaga de Estágio

Os candidatos convocados deverão assumir a vaga de estágio com carga horária de **20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais**, conforme a disponibilidade de vagas e de acordo com as condições estabelecidas no edital do processo seletivo.

2. Desclassificação e Inabilitação

O candidato que **não comparecer dentro do prazo estabelecido** neste edital e não manifestar interesse em aguardar nova convocação será **automaticamente desclassificado e inabilitado no Processo Seletivo Simplificado**.

3. Prazo para Comparecimento

O candidato convocado deverá comparecer no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de publicação deste edital, na **Secretaria Municipal de Educação de Barra do Jacaré**, para orientações sobre os procedimentos e apresentação da documentação necessária para formalização do estágio.

4. Documentos Necessários para o Ato de Contratação

No momento da contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

• Fotocópia do **RG e CPF**;

• Fotocópia do **Título de Eleitor** (obrigatório para maiores de 18 anos);

• Fotocópia da **Certidão de Nascimento ou Casamento**;

• Fotocópia do **Comprovante de Endereço atualizado**;

• **Comprovante de matrícula atualizado** da instituição de ensino.

INFORMÁTICA

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA TÍTULOS	NOTA PROVA	RESULTADO
4º	051	ALISSON FELIPE RIZZERA FERREIRA	15/05/2007	5,0	2,5	7,5

Barra do Jacaré, 28 de julho de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D6F5D911

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 020/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão "Eletrônico" n° 020/2026.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO, CONCRETO USINADO, PAVER PARA CALÇADAS, MEIOS-FIOS DE CONCRETO, TACHÕES BIDIRECIONAIS, TACHINHAS REFLETIVAS, COLA ADESIVA, CATALISADOR E PALANQUES DE EUCALIPTO TRATADO, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE OBRAS, MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E DEMAIS SERVIÇOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR**, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESAS CLASSIFICADAS	CNPJ	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONCRETO USINADO BOMBEADO, COM RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA MÍNIMA DE FCK 25 MPA AOS 28 DIAS, PRODUZIDO EM CENTRAL DOSADORA/USINA DE CONCRETO, FORNECIDO E APLICADO POR MEIO DE BOMBA LANÇA OU ESTACIONÁRIA, COM ABATIMENTO (SLUMP TEST) ENTRE 8 ± 2 CM E 12 ± 2 CM, CONFORME NECESSIDADE DA APLICAÇÃO, UTILIZANDO MATERIAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, CIMENTO PORTLAND, AGREGADOS LIMPOS E ÁGUA POTÁVEL, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT VIGENTES, ESPECIALMENTE NBR 6118, NBR 7212 E NBR 12655. O CONCRETO DEVERÁ APRESENTAR TRABALHABILIDADE ADEQUADA, HOMOGENEIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE COMPATÍVEIS COM APLICAÇÕES EM ESTRUTURAS, PISOS, FUNDAÇÕES E DEMAIS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUINDO TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DA OBRA E LANÇAMENTO POR BOMBEAMENTO.COM ENTREGA NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO.	FRACASSADO	-	300	-	-
2	TUBO DE CONCRETO COM 20 CM DE DIÂMETRO NOMINAL INTERNO E 1,00 METRO DE COMPRIMENTO ÚTIL, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 8890 E ABNT NBR 12655, PRODUZIDO COM CONCRETO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, INDICADO PARA SISTEMAS DE DRENAGEM E ESCOAMENTO PLUVIAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA MECÂNICA À COMPRESSÃO, ACABAMENTO UNIFORME, ISENTO DE TRINCAS, FISSURAS OU DEFEITOS, COM ENCAIXE ADEQUADO PARA PERFEITA UNIÃO ENTRE AS PEÇAS, GARANTINDO ESTANQUEIDADE E LONGA VIDA ÚTIL. QUE ATENDAM ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.COM ENTREGA NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO.	G&L ARTEFATOS DE CIMENTO E GESSO LTDA	40.083.055/0001-27	300	R$ 41,15	R$ 12.345,00
3	PAVER PARA CALÇADA – PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO TIPO PAVER/BLOQUETE, FABRICADO EM CONCRETO VIBRO PRENSADO DE ALTA RESISTÊNCIA, CONFORME ABNT NBR 9781, DESTINADO À PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS, PASSEIOS PÚBLICOS E ÁREAS DE CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES. PEÇAS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10 X 20 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 6 CM, ACABAMENTO UNIFORME, ENCAIXE INTERTRAVADO E RESISTÊNCIA MÍNIMA CARACTERÍSTICA DE 35 MPA. MATERIAL RESISTENTE AO DESGASTE, DE FÁCIL MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO, COM POSSIBILIDADE DE REUTILIZAÇÃO DAS PEÇAS. ASSENTAMENTO SOBRE COLCHÃO DE AREIA MÉDIA, COM REJUNTAMENTO EM AREIA FINA SECA E COMPACTAÇÃO MECÂNICA. COR NATURAL CINZA OU COLORIDA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO PROJETO.	G&L ARTEFATOS DE CIMENTO E GESSO LTDA	40.083.055/0001-27	2000	R$ 58,55	R$ 117.100,00
4	MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO TIPO 2 – MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO VIBROPRENSADO, TIPO 2, CONFORME PADRÃO DER/PR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100 CM DE COMPRIMENTO, 30 CM DE ALTURA E 12 CM DE LARGURA, FABRICADO EM CONCRETO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO UNIFORME E ISENTO DE FISSURAS OU	TRENA - ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	11.759.440/0001-43	2000	R$ 57,60	R$ 115.200,00

	DEFORMAÇÕES. INDICADO PARA CONTENÇÃO LATERAL DE PAVIMENTAÇÕES, CALÇADAS E VIAS URBANAS. MEDIÇÃO POR METRO LINEAR (ML), INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA NO LOCAL INDICADO.					
5	TUBO DE CONCRETO, COM 30 CM DE DIÂMETRO NOMINAL INTERNO E 1,00 METRO DE COMPRIMENTO ÚTIL, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT NBR 8890 TÉCNICAS DE QUALIDADE E RESISTÊNCIA. PRODUZIDO COM CONCRETO DE ALTA DURABILIDADE, GARANTINDO RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E LONGA VIDA ÚTIL.	G&L ARTEFATOS DE CIMENTO E GESSO LTDA	40.083.055/0001-27	300	R$ 52,59	R$ 15.777,00
6	TACHÃO BIDIRECIONAL AMARELO PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, CONFECCIONADO EM RESINA DE POLIÉSTER, RESINA SINTÉTICA OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, DESTINADO À CANALIZAÇÃO, DIVISÃO DE FLUXOS, REDUÇÃO DE VELOCIDADE E ORGANIZAÇÃO DO TRÁFEGO EM VIAS URBANAS E RODOVIAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM DE COMPRIMENTO X 15 CM DE LARGURA X 5 CM DE ALTURA, COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À ABRASÃO, IMPACTOS, INTEMPÉRIES, ÓLEO, COMBUSTÍVEIS E RAIOS UV, CONTENDO REFLETIVOS PRISMÁTICOS BIDIRECIONAIS EM AMBAS AS FACES NA COR ÂMBAR/AMARELA, PROPORCIONANDO ALTA VISIBILIDADE DIURNA E NOTURNA, COM FIXAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS, PINOS OU ADESIVO ESPECÍFICO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA OU CONCRETO, DEVENDO ATENDER À ABNT NBR 14636 SINALIZAÇÃO VIÁRIA TACHÕES E TACHAS REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO, ABNT NBR 7396 – MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA, AO MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VOLUME IV SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, BEM COMO ÀS RESOLUÇÕES VIGENTES DO CONTRAN/SENATRAN APLICÁVEIS À SINALIZAÇÃO VIÁRIA.	BASIFIX FABRICA DE TINTAS LTDA	55.464.252/0001-63	1500	R$ 19,80	R$ 29.700,00
7	TACHINHA REFLETIVA TIPO “OLHO DE GATO” PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, CONFECCIONADA EM RESINA SINTÉTICA, POLICARBONATO, ABS OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, DESTINADA À ORIENTAÇÃO E CANALIZAÇÃO DE TRÁFEGO EM VIAS URBANAS, RODOVIAS, ESTACIONAMENTOS E ÁREAS DE CIRCULAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE COMPRIMENTO X 8 CM DE LARGURA X 2 CM DE ALTURA, COM PESO UNITÁRIO APROXIMADO DE 0,250 KG, DOTADA DE REFLETIVO PRISMÁTICO BIDIRECIONAL NAS CORES AMARELO E LARANJA, PROPORCIONANDO ALTA VISIBILIDADE DIURNA E NOTURNA, RESISTENTE À ABRASÃO, IMPACTOS, INTEMPÉRIES, ÓLEO, COMBUSTÍVEIS E RAIOS UV, COM FIXAÇÃO AO PAVIMENTO POR MEIO DE ADESIVO ESPECÍFICO OU COLA APROPRIADA PARA ASFALTO E CONCRETO, DEVENDO ATENDER À ABNT NBR 14636 SINALIZAÇÃO VIÁRIA TACHÕES E TACHAS REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO, AO MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VOLUME IV SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, E ÀS RESOLUÇÕES VIGENTES DO CONTRAN/SENATRAN APLICÁVEIS À SINALIZAÇÃO VIÁRIA.	SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA	55.442.589/0001-70	5000	R$ 5,88	R$ 29.400,00
8	COLA ADESIVA PARA FIXAÇÃO DE TACHÕES, TACHINHAS E DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, FORNECIDA EM BALDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 LITROS, COMPOSTA POR RESINA DE ALTA ADERÊNCIA, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM PAVIMENTOS ASFÁLTICOS E DE CONCRETO, PROPORCIONANDO ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, RÁPIDA SECAGEM E EXCELENTE FIXAÇÃO MESMO SOB TRÁFEGO INTENSO E EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. PRODUTO RESISTENTE À UMIDADE, ÓLEO, COMBUSTÍVEIS, VARIAÇÕES CLIMÁTICAS E RAIOS UV, ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO DE TACHÕES, TACHAS REFLETIVAS E “OLHOS DE GATO” EM VIAS URBANAS, RODOVIAS, ESTACIONAMENTOS E ÁREAS DE CIRCULAÇÃO, DEVENDO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS À SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ÀS ESPECIFICAÇÕES DO CONTRAN/SENATRAN PARA DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL.	SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA	55.442.589/0001-70	30	R$ 300,00	R$ 9.000,00
9	CATALISADOR LÍQUIDO PARA COLA DE FIXAÇÃO DE TACHÕES, TACHINHAS E DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, INDICADO PARA ACELERAR O PROCESSO DE CURA E ENDURECIMENTO DE ADESIVOS À BASE DE RESINA UTILIZADOS NA INSTALAÇÃO EM PAVIMENTOS ASFÁLTICOS E DE CONCRETO. PRODUTO DE ALTA EFICIÊNCIA, COMPATÍVEL COM COLAS BI COMPONENTE PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, PROPORCIONANDO RÁPIDA SECAGEM, ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA E EXCELENTE ADERÊNCIA AO SOLO, MESMO SOB TRÁFEGO INTENSO E EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. DEVERÁ APRESENTAR ESTABILIDADE QUÍMICA, FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO E RENDIMENTO COMPATÍVEL COM A PROPORÇÃO RECOMENDADA PELO FABRICANTE DA COLA,	FRACASSADO	-	30	-	-

	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, LACRADA E IDENTIFICADA, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS APLICÁVEIS AOS MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ÀS ESPECIFICAÇÕES VIGENTES DO CONTRAN/SENATRAN.					
10	PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO, ROLIÇO, COM DIÂMETRO ENTRE 10 CM E 12 CM, COMPRIMENTO DE 2,20 METROS, SUBMETIDO A TRATAMENTO PRESERVATIVO EM AUTOCLAVE COM PRODUTO IMUNIZANTE HIDROSSOLÚVEL, RESISTENTE À AÇÃO DE FUNGOS, CUPINS E INTEMPÉRIES, INDICADO PARA CERCAMENTOS, DIVISÓRIAS, CONTENÇÕES E USO RURAL EM GERAL. MADEIRA ISENTA DE RACHADURAS EXCESSIVAS, APODRECIMENTO, EMPENAMENTOS OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA RESISTÊNCIA ESTRUTURAL. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS DA ABNT, EM ESPECIAL A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS NBR 9480 E NBR 16143, OU EQUIVALENTES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA.	MUNDO DA MADEIRA LTDA	19.112.146/0001-57	300	R$ 22,80	R$ 6.840,00
11	PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO, ROLIÇO, COM DIÂMETRO ENTRE 18 CM E 20 CM, COMPRIMENTO DE 2,20 METROS, SUBMETIDO A TRATAMENTO PRESERVATIVO EM AUTOCLAVE COM PRODUTO IMUNIZANTE HIDROSSOLÚVEL, RESISTENTE À AÇÃO DE FUNGOS, CUPINS E INTEMPÉRIES, INDICADO PARA CERCEAMENTOS, DIVISÓRIAS, CONTENÇÕES E USO RURAL EM GERAL. MADEIRA ISENTA DE RACHADURAS EXCESSIVAS, APODRECIMENTO, EMPENAMENTOS OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA RESISTÊNCIA ESTRUTURAL. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS DA ABNT, EM ESPECIAL A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS NBR 9480 E NBR 16143, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA.	MUNDO DA MADEIRA LTDA	19.112.146/0001-57	300	R$ 38,90	R$ 11.670,00
VALOR TOTAL						**R$ 347.032,00**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 347.032,00 (trezentos e quarenta e sete mil e trinta e dois reais).

Boa Vista da Aparecida, em 28 de julho de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:3929F73F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
FMDCA II MAIO E JUNHO 2026

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência									
Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul- PR									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária									
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção									
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social									
Maio a Junho - Bimestre Maio/Junho 2026									
RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (b/Total b)	% (b/a)	Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)			
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	302.000,00	302.000,00	50.958,63	160.620,90	48.817,72	157.809,77	100,00	52%	144.190,23
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Assistência à Criança e ao Adolescente	302.000,00	302.000,00	50.958,63	160.620,90	48.817,72	157.809,77	100,00	52%	144.190,23
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)							0,00		
TOTAL (III)=(I+II)	302.000,00	302.000,00	50.958,63	160.620,90	48.817,72	157.809,77	100,00	52%	144.190,23
Fonte:									
ANDRIELE SCHLICKMANN	***MAICO DIOGO FAVERSANI***								
CRC/PR-074652/O-9	Prefeito Municipal								

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:78BF8014

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RGF EXECUTIVO ANEXO 2 1º SEMESTRE - 2026

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO DO SUL - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.921.526,64	3.280.658,62	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.921.526,64	3.280.658,62	0,00
Empréstimos	3.921.526,64	3.280.658,62	0,00
Internos	3.921.526,64	3.280.658,62	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.538.138,17	14.312.079,11	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	8.538.138,17	14.312.079,11	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.907.929,18	14.446.353,19	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	348.352,20	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	21.438,81	134.274,08	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(4.616.611,53)	(11.031.420,49)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.961.971,88	44.309.202,61	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	350.000,00	1.150.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	42.611.971,88	43.159.202,61	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	9,20	7,60	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(10,83)	(25,56)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>	51.134.366,26	51.791.043,13	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	46.020.929,63	46.611.938,82	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	300.645,66	168.134,37	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".			
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:451B6BF9

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 14 3º BIMESTRE - 2026

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul - PR	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	43.794.465,00
Previsão Atualizada	76.091.850,03
Receitas Realizadas	27.381.446,60
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	4.436.235,72
DESPESAS	
Dotação Inicial	43.794.465,00
Dotação Atualizada	95.428.900,67
Despesas Empenhadas	66.323.495,48
Despesas Liquidadas	22.329.797,81
Despesas Pagas	21.486.943,48
Superávit Orçamentário	5.051.648,79
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	66.323.495,48
Despesas Liquidadas	22.329.797,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	44.309.202,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.159.202,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.755.198,61
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-5.716.868,00	5.684.826,38	-99,44	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.200.000,00	6.414.808,96	534,57	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	348.352,20	6.285,34	342.066,86	0,00
Poder Executivo	348.352,20	6.285,34	342.066,86	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	300.645,66	5.663,77	126.847,52	168.134,37
Poder Executivo	300.645,66	5.663,77	126.847,52	168.134,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	648.997,86	11.949,11	468.914,38	168.134,37

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.495.995,05	25%	26,76
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.464.998,45	70%	82,28
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.803.743,80	15%	13,65

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:6D1AA46F

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 3 3º BIMESTRE - 2026

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul-PR								
Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Julho/2025 a Junho/2026								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2026
	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.534.067,66	3.430.553,83	4.021.940,93	3.460.284,21	3.631.850,56	5.878.864,14	51.097.388,09	51.813.474,63
	4.404.273,90	3.993.749,34	3.609.751,89	3.803.821,35	4.948.492,56	5.379.737,72		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	365.538,02	275.147,15	242.259,76	315.236,57	244.394,79	486.815,99	4.577.769,09	3.464.495,00
	180.526,78	166.412,05	275.501,80	292.470,87	346.185,59	1.387.279,72		
IPTU	2.362,20	3.866,66	10.026,56	29.671,80	5.787,51	6.320,60	306.317,45	418.145,00
	3.473,49	4.072,58	50.028,10	36.671,38	126.799,08	27.237,49		
ISS	89.898,07	61.060,19	51.816,40	50.384,29	58.191,45	118.573,18	798.399,36	725.490,00
	59.326,94	30.963,89	45.255,38	61.800,34	52.653,64	118.475,59		
ITBI	80.279,09	42.948,98	16.619,00	38.019,59	6.300,00	90.442,73	1.360.769,63	218.000,00
	4.970,73	1.090,00	3.630,00	21.606,35	10.849,63	1.044.013,53		
IRRF	163.881,41	129.478,19	125.189,70	127.273,48	154.635,75	253.839,24	1.658.969,01	1.479.800,00
	95.002,93	117.055,30	118.517,60	123.598,69	116.501,85	133.994,87		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.117,25	37.793,13	38.608,10	69.887,41	19.480,08	17.640,24	453.313,64	623.060,00
	17.752,69	13.230,28	58.070,72	48.794,11	39.381,39	63.558,24		
Contribuições	18.006,84	19.456,96	24.382,31	31.486,61	19.813,20	19.936,75	308.316,37	282.900,00
	20.283,98	19.505,61	30.156,30	33.970,13	30.743,54	40.574,14		
Receita Patrimonial	132.854,40	120.104,58	124.646,68	143.570,16	102.172,65	105.263,84	1.401.924,98	857.670,78
	98.131,76	95.984,65	117.942,68	119.237,71	118.319,26	123.696,61		
Rendimentos de Aplicação Financeira	132.558,67	119.801,15	124.340,36	142.264,76	100.854,74	103.944,92	1.377.160,01	837.170,78
	97.130,76	90.466,68	114.556,75	114.008,85	117.011,51	120.220,86		
Outras Receitas Patrimoniais	295,73	303,43	306,32	1.305,40	1.317,91	1.318,92	24.764,97	20.500,00
	1.001,00	5.517,97	3.385,93	5.228,86	1.307,75	3.475,75		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	105.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	105.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	4.001.604,97	3.009.000,98	3.626.912,92	2.960.627,26	3.254.772,13	5.259.526,14	44.705.158,25	46.941.408,85
	4.080.103,04	3.711.350,89	3.172.997,49	3.357.235,75	4.452.484,20	3.818.542,48		
Cota-Parte do FPM	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	22.029.897,36	22.100.000,00
	1.771.935,36	2.227.853,55	1.349.100,18	1.588.434,41	1.922.509,94	2.025.539,87		
Cota-Parte do ICMS	1.213.704,68	861.472,59	1.198.339,52	1.085.701,47	1.011.672,51	1.283.084,89	13.071.310,47	13.500.000,00
	1.099.220,28	877.137,56	1.217.826,57	1.126.160,19	914.128,32	1.182.861,89		
Cota-Parte do IPVA	16.521,10	10.830,43	8.918,30	15.721,87	9.888,83	13.553,63	803.436,50	2.415.000,00
	476.627,91	83.785,79	61.778,45	47.303,89	42.751,09	15.755,21		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2026
	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026		
Cota-Parte do ITR	118,76	5.820,42	22.461,70	34.384,52	541,40	104,62	64.657,80	65.000,00
	126,45	0,59	364,84	690,93	0,61	42,96		
Transferências da LC 61/1989	14.391,74	15.897,31	16.858,76	16.167,65	15.979,49	19.356,01	194.004,62	200.000,00
	14.520,89	15.238,16	15.084,30	13.269,43	15.945,92	21.294,96		
Transferências do FUNDEB	276.573,50	259.702,62	249.297,98	337.966,21	293.588,87	329.479,90	3.669.777,01	3.857.163,85
	419.873,37	286.134,20	281.060,06	321.728,59	313.174,60	301.197,11		
Outras Transferências Correntes	535.806,77	356.941,59	229.589,42	195.451,67	189.624,95	822.404,67	4.872.074,49	4.804.245,00
	297.798,78	221.201,04	247.783,09	259.648,31	1.243.973,72	271.850,48		
Outras Receitas Correntes	16.063,43	6.844,16	3.739,26	9.363,61	10.697,79	7.321,42	104.219,40	57.000,00
	25.228,34	496,14	13.153,62	906,89	759,97	9.644,77		
DEDUÇÕES (II)	476.079,77	501.085,60	491.266,65	485.441,81	554.311,62	654.542,22	6.788.185,48	7.236.000,00
	672.486,14	640.803,08	528.830,80	555.171,75	579.067,11	649.098,93		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	476.079,77	501.085,60	491.266,65	485.441,81	554.311,62	654.542,22	6.788.185,48	7.236.000,00
	672.486,14	640.803,08	528.830,80	555.171,75	579.067,11	649.098,93		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**4.057.987,89**	**2.929.468,23**	**3.530.674,28**	**2.974.842,40**	**3.077.538,94**	**5.224.321,92**	**44.309.202,61**	**44.577.474,63**
	3.731.787,76	**3.352.946,26**	**3.080.921,09**	**3.248.649,60**	**4.369.425,45**	**4.730.638,79**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	**150.000,00**	**1.150.000,00**	**1.000.000,00**
	100.000,00	-	-	-	**900.000,00**	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.057.987,89**	**2.929.468,23**	**3.530.674,28**	**2.974.842,40**	**3.077.538,94**	**5.074.321,92**	**43.159.202,61**	**43.577.474,63**
	3.631.787,76	**3.352.946,26**	**3.080.921,09**	**3.248.649,60**	**3.469.425,45**	**4.730.638,79**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	**27.324,00**	**30.360,00**	**30.360,00**	**30.360,00**	**30.360,00**	**60.720,00**	**404.004,00**	**340.000,00**
	32.420,00	**32.420,00**	**32.420,00**	**32.420,00**	**32.420,00**	**32.420,00**		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**4.030.663,89** **3.599.367,76**	**2.899.108,23** **3.320.526,26**	**3.500.314,28** **3.048.501,09**	**2.944.482,40** **3.216.229,60**	**3.047.178,94** **3.437.005,45**	**5.013.601,92** **4.698.218,79**	**42.755.198,61**	**43.237.474,63**

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:BA8913BB

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 4 3º BIMESTRE - 2026

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul-PR	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE **PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-	-	-	-	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**

	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)					

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:A0850BEA

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 6 3º BIMESTRE - 2026

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul-PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2026 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	44.577.474,63	22.514.368,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.464.495,00	2.648.376,81
IPTU	418.145,00	248.282,12
ISS	725.490,00	368.475,78
ITBI	218.000,00	1.086.160,24
IRRF	1.479.800,00	704.671,24
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	623.060,00	240.787,43
Contribuições	282.900,00	175.233,70
Receita Patrimonial	857.670,78	673.312,67
Aplicações Financeiras (II)	837.170,78	653.395,41
Outras Receitas Patrimoniais	20.500,00	19.917,26
Transferências Correntes	39.705.408,85	18.967.256,04
Cota-Parte do FPM	18.100.000,00	8.708.298,87
Cota-Parte do ICMS	10.800.000,00	5.133.867,95
Cota-Parte do IPVA	1.932.000,00	582.401,79
Cota-Parte do ITR	52.000,00	981,15
Transferências da LC 61/1989	160.000,00	76.282,93
Transferências do FUNDEB	3.857.163,85	1.923.167,93
Outras Transferências Correntes	4.804.245,00	2.542.255,42
Demais Receitas Correntes	267.000,00	50.189,73
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	267.000,00	50.189,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	43.740.303,85	21.860.973,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	31.514.375,40	4.867.077,65
Operações de Crédito (VIII)	-	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	450.000,00	418.653,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	450.000,00	418.653,00
Transferências de Capital	31.064.375,40	4.447.949,54
Convênios	-	-
Outras Transferências de Capital	31.064.375,40	4.447.949,54
Outras Receitas de Capital	-	475,11
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	475,11
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	31.514.375,40	4.867.077,65
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	75.254.679,25	26.728.051,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	75.254.679,25	26.728.051,19

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2026					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	42.007.985,16	19.722.385,84	18.249.339,46	17.424.795,13	223.631,66	126.847,52	126.847,52
Pessoal e Encargos Sociais	18.028.088,20	8.726.403,00	8.706.393,30	8.489.403,70	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	400.000,00	271.765,03	271.765,03	271.765,03	-	-	-
Outras Despesas Correntes	23.579.896,96	10.724.217,81	9.271.181,13	8.663.626,40	223.631,66	126.847,52	126.847,52
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	23.579.896,96	10.724.217,81	9.271.181,13	8.663.626,40	223.631,66	126.847,52	126.847,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	41.607.985,16	19.450.620,81	17.977.574,43	17.153.030,10	223.631,66	126.847,52	126.847,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Jul/2026, 11h e 51m.							

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul-PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social							
Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	52.982.970,86	46.601.109,64	4.080.458,35	4.062.148,35	118.435,20	-	-
Investimentos	52.281.970,86	45.960.241,62	3.439.590,33	3.421.280,33	118.435,20	-	-
Inversões Financeiras	21.000,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	21.000,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	680.000,00	640.868,02	640.868,02	640.868,02	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	52.302.970,86	45.960.241,62	3.439.590,33	3.421.280,33	118.435,20	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	437.944,65	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	94.348.900,67	65.410.862,43	21.417.164,76	20.574.310,43	342.066,86	126.847,52	126.847,52
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	94.348.900,67	65.410.862,43	21.417.164,76	20.574.310,43	342.066,86	126.847,52	126.847,52
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							5.684.826,38
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							5.684.826,38
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-5.716.868,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	653.395,41
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	271.765,03
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	6.066.456,76

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.921.526,64	3.280.658,62
DEDUÇÕES (XL)	8.538.138,17	14.312.079,11
Disponibilidade de Caixa	8.538.138,17	14.312.079,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.907.929,18	14.446.353,19
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	348.352,20	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	21.438,81	134.274,08
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-4.616.611,53	-11.031.420,49
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		6.414.808,96
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	1.200.000,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2026	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-348.352,20	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	6.066.456,76	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	5.684.826,38	
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Jul/2026, 11h e 51m.		

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul-PR	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.436.235,72
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.436.235,72
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Jul/2026, 11h e 51m.	

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:BA0B1CC6

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 8 3º BIMESTRE - 2026

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.841.435,00	2.407.589,38
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	418.145,00	248.282,12
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	218.000,00	1.086.160,24
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	725.490,00	368.475,78
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.479.800,00	704.671,24
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.280.000,00	18.127.290,50
2.1- Cota-Parte FPM	22.100.000,00	10.885.373,31
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.000.000,00	10.885.373,31
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	2.100.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	6.417.334,81
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	95.353,66
2.4- Cota-Parte ITR	65.000,00	1.226,38
2.5- Cota-Parte IPVA	2.415.000,00	728.002,34
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**41.121.435,00**	**20.534.879,88**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**7.236.000,00**	**3.625.457,81**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.044.358,75**	**1.508.261,87**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.898.963,85	1.945.637,22
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.601.800,00	1.763.414,02
6.1.1- Principal	3.560.000,00	1.740.944,73
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	41.800,00	22.469,29
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	17.163,85	17.163,85
6.2.1- Principal	17.163,85	17.163,85
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Jul/2026, 08h e 50m.		

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	280.000,00	165.059,35
6.4.1- Principal	280.000,00	165.059,35
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**(3.676.000,00)**	**(1.884.513,08)**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**1.945.637,22**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.012.464,11	1.891.038,04	1.836.002,35	1.795.977,81	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.674.464,11	1.578.498,71	1.578.498,71	1.538.474,17	-
10.1.1 - Educação Infantil	1.220.000,00	686.349,32	686.349,32	668.437,04	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.454.464,11	892.149,39	892.149,39	870.037,13	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.338.000,00	312.539,33	257.503,64	257.503,64	-
10.2.1 - Educação Infantil	330.000,00	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	897.000,00	202.467,98	202.467,98	202.467,98	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	111.000,00	110.071,35	55.035,66	55.035,66	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.777.537,78	1.722.502,09	1.682.477,55	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.622.905,95	1.567.870,26	1.527.845,72	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	17.163,85	17.163,85	17.163,85	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Jul/2026, 08h e 50m.						

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul-PR	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)	Em Reais

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	137.467,98	137.467,98	137.467,98	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.464.998,45	1.464.998,45	1.424.973,91	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.246.404,51	1.464.998,45	1.464.998,45	82,28
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	194.563,72	168.099,44	168.099,44	-	8,64

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR

Exercício Anterior)[3]	EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	ANTERIOR (t)	(u)		DO EXERCÍCIO (w)	NÃO APLICADO NO
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	113.500,26	-	-113.500,26	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.329.500,00	2.260.876,91	1.876.821,94	1.765.459,61	-
20.1- Educação Infantil	240.000,00	138.991,30	118.279,22	96.513,41	-
20.2- Ensino Fundamental	4.085.500,00	2.121.885,61	1.758.542,72	1.668.946,20	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	4.000,00	-	-	-	-
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Jul/2026, 08h e 50m.					

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul-PR					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho					
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)					Em Reais
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.341.964,11	4.151.914,95	3.712.824,29	3.561.437,42	-
21.1- Educação Infantil	1.790.000,00	825.340,62	804.628,54	764.950,45	-
21.1.1- Creche	1.560.000,00	825.340,62	804.628,54	764.950,45	-
21.1.2- Pré-escola	230.000,00	-	-	-	-
21.2- Ensino Fundamental	6.551.964,11	3.326.574,33	2.908.195,75	2.796.486,97	-
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.876.821,94
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.625.457,81
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)					6.284,70
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					**5.495.995,05**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	**VALOR EXIGIDO (z)**		**VALOR APLICADO (aa)**		**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.133.719,68		5.495.995,05		26,76
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	82.150,60	9.899,61	75.865,90	6.284,70	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	82.150,60	9.899,61	75.865,90	6.284,70	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	485.870,00	1.521.615,33
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	485.870,00	1.521.615,33
31.1.1- Salário-Educação	278.420,00	150.092,87
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	66.000,00	54.213,02
31.1.4- PNATE	140.950,00	22.035,33
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	500,00	1.295.274,11
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Jul/2026, 08h e 50m.		

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul-PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho			
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)			Em Reais
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-		-
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	-		-

31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-			-	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)⁶	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	9.549.633,82	8.404.149,07	602.874,33	560.371,43	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	22.500,00	401,56	401,56	401,56	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.527.133,82	8.403.747,51	602.472,77	559.969,87	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.891.597,93	12.556.064,02	4.315.698,62	4.121.808,85	-
33.1- Despesas Correntes	8.615.237,42	4.367.107,44	3.922.907,73	3.745.527,96	-
33.1.1- Pessoal Ativo	4.159.964,11	2.329.778,74	2.329.778,74	2.270.399,57	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	110.100,00	110.071,35	55.035,66	55.035,66	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.345.173,31	1.927.257,35	1.538.093,33	1.420.092,73	-
33.2- Despesas de Capital	9.276.360,51	8.188.956,58	392.790,89	376.280,89	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	9.276.360,51	8.188.956,58	392.790,89	376.280,89	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**		**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	132.654,80		21.093,12		
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.945.637,22		150.092,87		
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.795.977,81		141.107,96		
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	282.314,21		30.078,03		
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-		-		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-		-		
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Jul/2026, 08h e 50m.					

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	282.314,21	30.078,03
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Jul/2026, 08h e 50m.		

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:2BC4988A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY										
PODER LEGISLATIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios**	**Demais Obrigaçãoes**					

DOS RECURSOS	BRUTA (a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Anteriores (d)	Fianceiras (e)	CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	DO EXERCÍCIO (h)	FINANCEIRA)	DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**633.938,72**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**633.938,72**	**0,00**	**0,00**	**633.938,72**
Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	633.938,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	633.938,72	0,00	0,00	633.938,72
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ao RPPS - Taxa de Administração										
TOTAL (IV) = (I + II + III)	633.938,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	633.938,72	0,00	0,00	633.938,72

Notas Explicativas		
ADRIANO DA SILVA	***ELAINE SALETE DA ROCHA***	***MARIA DA SILVA GANDARA DOS SANTOS***
Presidente	Contador(a)	Controle Interno

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:A63D313F

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	46.120.415,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.373.123,31	
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.087.213,38	2,51
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.602.387,40	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.472.268,03	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.342.148,66	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-633.938,72	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00 0,00	16,00 0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

ADRIANO DA SILVA	***ELAINE SALETE DA ROCHA***
Presidente	Contador(A)
MARIA DA SILVA GANDARA DOS SANTOS	
Controle Interno	

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:9409DC77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RELATORIO EXECUCAO ORCAMENTARIA

MUNICIPIO DE BRAGANEY	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	40.700.000,00
Previsão Atualizada	43.624.108,88
Receitas Realizadas	25.753.347,27
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.357.709,65
DESPESAS	
Dotação Inicial	38.900.000,00
Dotação Atualizada	46.181.818,53
Despesas Empenhadas	26.897.029,92
Despesas Liquidadas	21.465.668,80
Despesas Pagas	19.749.702,97
Superávit Orçamentário	4.287.678,47
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**

Despesas Empenhadas	26.897.029,92
Despesas Liquidadas	21.465.668,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	46.120.415,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.642.665,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.373.123,31
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	3.403.317,28	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	-845.235,39	3.776.852,30	-446,84

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	307.762,15	0,00	307.762,15	0,00
Poder Executivo	307.762,15	0,00	307.762,15	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.015.428,93	53.536,34	2.036.954,83	1.924.937,76
Poder Executivo	4.015.428,93	53.536,34	2.036.954,83	1.924.937,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.323.191,08	53.536,34	2.344.716,98	1.924.937,76

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.877.278,77	25,00	26,98
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.811.506,87	70,00	87,04
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	185.532,36		-163.332,36	
Despesa de Capital Líquida	4.848.263,82		2.275.233,91	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**2026**	**2036**	**2046**	**2061**
Plano Previdenciário	38.843.583,78	48.627.467,74	50.754.598,67	23.752.334,36
Receitas Previdenciárias	19.421.791,89	24.313.733,87	25.377.299,33	11.876.167,18
Despesas Previdenciárias	12.325.364,02	17.654.272,42	26.303.285,25	18.322.931,78
Resultado Previdenciário	7.096.427,87	6.659.461,45	-925.985,91	-6.446.764,60
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	15.256,11		-13.256,11	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	275.526,85		15.350,01	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.110.637,60	15,00	17,21
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FLAVIA WRONSKI	***VALDIR ZIELINSKI***		
Controle Interno	Prefeito		
LILIAN RIGAMONTI			
Contador(A)			

Publicado por:
Darci Fernando Gomes de Oliveira
Código Identificador:C5AC5D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2- DEMONSTRATIVO DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

MUNICIPIO DE BRAGANEY			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO			
GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até o 1º Semetre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.959.200,79	6.776.187,93	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.754.121,41	6.571.108,55	0,00
Empréstimos	6.754.121,41	6.571.108,55	0,00
Internos	6.754.121,41	6.571.108,55	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	205.079,38	205.079,38	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.606.738,82	14.568.387,97	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	13.606.738,82	14.568.387,97	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.917.016,78	16.478.078,53	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	307.762,15	1.715.965,83	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	2.515,81	193.724,73	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-6.647.538,03	-7.792.200,04	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.556.052,93	46.120.415,31	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.159.000,00	2.477.750,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	42.397.052,93	43.642.665,31	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	16,41	15,53	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-15,68	-17,85	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	50.876.463,52	52.371.198,37	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1o do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	45.788.817,16	47.134.078,53	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	477.152,50	506.680,07	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	4.015.428,93	1.924.937,76	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FLAVIA WRONSKI	***VALDIR ZIELINSKI***
Controle Interno	Prefeito
LILIAN RIGAMONTI	
Contador(A)	

Publicado por:
Darci Fernando Gomes de Oliveira
Código Identificador:876335F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3- DEMONSTRATIVO GARANTIAS CONTRAGARANTIAS VALORES

MUNICIPIO DE BRAGANEY			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00

ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	43.556.052,93	46.120.415,31	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1o, da CF) (VII)	1.159.000,00	2.477.750,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	42.397.052,93	43.642.665,31	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9o da Res. 43/01) - 22%	9.327.351,64	9.601.386,37	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - 90%	8.394.616,48	8.641.247,73	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
FLAVIA WRONSKI	***VALDIR ZIELINSKI***		
Controle Interno	Prefeito		
LILIAN RIGAMONTI			
Contador(A)			

Publicado por:
Darci Fernando Gomes de Oliveira
Código Identificador:9BD35142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4- DEMONSTRATIVO OPERACOES CREDITO

MUNICIPIO DE BRAGANEY		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	185.532,36	185.532,36
Interna	185.532,36	185.532,36
Empréstimos	185.532,36	185.532,36
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**185.532,36**	**185.532,36**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	46.120.415,31	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1o, art. 166-A da CF) (V)	2.477.750,00	0,00
RECEIT A CORRENT E LÍQUIDA AJUST ADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENT O (VI) = (IV - V)	43.642.665,31	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
T OT AL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENT O DO LIMIT E (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	185.532,36	0,43
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.982.826,45	16,00
LIMIT E DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - <%>	6.284.543,80	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.054.986,57	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência**
		(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas Explicativas		
FLAVIA WRONSKI	***VALDIR ZIELINSKI***	***LILIAN RIGAMONTI***
Controle Interno	Prefeito	Contador(a)

Publicado por:
Darci Fernando Gomes de Oliveira
Código Identificador:8EEA434A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO RECEITA DESPESA PREVIDENCIARIA RPPS

MUNICIPIO DE BRAGANEY					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
MUNICIPIO DE BRAGANEY					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM					
CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00				
Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			

Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**			
MUNICIPIO DE BRAGANEY					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL	JANEIRO-JUNHO				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM	**APORTES REALIZADOS**				
REPARTIÇÃO DO RPPS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
OutrosBensDireitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
MUNICIPIO DE BRAGANEY					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL	JANEIRO-JUNHO				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2					
FLAVIA WRONSKI	***VALDIR ZIELINSKI***				
Controle Interno	Prefeito				
LILIAN RIGAMONTI					
Contador(A)					

Publicado por:
Darci Fernando Gomes de Oliveira
Código Identificador:F374BEB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RELATORIO GESTAO FISCAL

MUNICIPIO DE BRAGANEY		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	46.120.415,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.642.665,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.373.123,31	
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.282.625,04	42,15
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	23.421.486,59	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	22.250.412,26	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	21.079.337,93	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-7.792.200,04	-17,85
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	52.371.198,37	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.601.386,37	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	185.532,36	0,43
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.982.826,45	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.054.986,57	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	5.431.361,12	8.123.809,98

FLAVIA WRONSKI	***VALDIR ZIELINSKI***
Controle Interno	Prefeito
LILIAN RIGAMONTI	
Contador(A)	

Publicado por:
Darci Fernando Gomes de Oliveira
Código Identificador:3E7526F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESEN MDE

MUNICIPIO DE BRAGANEY		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.747.725,69	1.241.060,34
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	547.473,98	101.029,56
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	422.072,37	467.215,25
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	952.231,07	206.038,10
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	825.948,27	466.777,43
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.414.724,67	16.838.065,04
2.1- Cota-Parte FPM	23.649.979,21	10.881.983,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.000.000,00	10.881.983,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.649.979,21	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	5.232.586,63
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	97.718,07	77.784,90
2.4- Cota-Parte ITR	149.634,71	13.227,98
2.5- Cota-Parte IPVA	517.392,68	632.482,53
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00

2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**38.162.450,36**	**18.079.125,38**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**6.752.949,09**	**3.367.613,01**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**2.787.663,50**	**1.152.168,34**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.380.377,12	3.247.324,53
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.348.851,22	3.058.004,21
6.1.1- Principal	4.348.851,22	3.013.481,01
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	32.970,53
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	11.552,67
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	26.253,67
6.2.1- Principal	0,00	26.253,67
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	146.003,49
6.3.1- Principal	0,00	146.003,49
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	31.525,90	17.063,16
6.4.1- Principal	31.525,90	17.063,16
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-2.404.097,87**	**-354.132,00**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	387.388,54	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	387.388,54	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.634.713,07**	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.686.120,47	3.088.012,43	3.088.012,43	2.955.832,22	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.110.226,88	2.988.052,99	2.988.052,99	2.905.143,96	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.297.039,18	1.550.591,54	1.550.591,54	1.504.241,30	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.557.516,73	1.230.210,02	1.230.210,02	1.200.447,83	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	175.670,97	175.670,97	175.670,97	171.214,66	0,00
10.1.5- Administração Geral	80.000,00	31.580,46	31.580,46	29.240,17	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	575.893,59	99.959,44	99.959,44	50.688,26	0,00
10.2.1- Educação Infantil	34.283,80	34.283,80	34.283,80	34.283,80	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	123.981,66	65.675,64	65.675,64	16.404,46	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	354.885,12	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	62.743,01	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.827.827,83	2.827.827,83	2.744.918,80	0,00	0,00	0.0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.827.827,83	2.827.827,83	2.744.918,80	0,00	0,00	0.0
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.811.506,87	2.811.506,87	2.728.597,84	0,00	0,00	0.0
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0

Tabela 5

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA	2.261.182,96	2.811.506,87	2.811.506,87	87,04

EDUCAÇÃO BÁSICA					
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	73.001,75	0,00	0,00	0,00	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	21.900,52	0,00	0,00	0,00	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	324.732,45	419.496,70	419.496,70	94.764,25	12,92

VALOR DE SUPERÁVIT INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) EXERCÍCIO ANTERIOR	PERMITIDO NO (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	534.047,02	387.388,54	210.829,92	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	516.338,89	210.307,21	210.829,92	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	17.708,13	177.081,33	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.859.311,78	1.806.355,57	1.604.430,01	1.529.595,28	201.925,56
20.1- Educação Infantil	1.323.489,10	416.233,74	345.590,19	329.539,42	70.643,55
20.2- Ensino Fundamental	1.904.986,79	993.793,97	890.556,35	855.892,76	103.237,62
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	110.000,00	36.788,99	35.268,99	34.888,99	1.520,00
20.5- Administração Geral	520.835,89	359.538,87	333.014,48	309.274,11	26.524,39
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.241.297,26	4.030.604,11	3.856.722,94	3.729.896,15	173.881,17
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.654.812,08	1.790.279,16	1.719.635,61	1.657.234,60	70.643,55
21.1.1- Creche	3.654.812,08	1.790.279,16	1.719.635,61	1.657.234,60	70.643,55
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.586.485,18	2.240.324,95	2.137.087,33	2.072.661,55	103.237,62

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.604.430,01
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.367.613,01
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	94.764,25
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**4.877.278,77**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.519.781,35	4.877.278,77	26,98
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	73.978,96	0,00	72.510,85	0,00	1.468,11
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	43.703,47	0,00	42.235,36	0,00	1.468,11
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	30.275,49	0,00	30.275,49	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	621.205,66	400.247,05
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	284.232,87	203.541,02
31.1.1- Salário-Educação	284.232,87	203.541,02
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.457,94
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	336.972,79	195.248,09

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.698.750,85	1.199.000,36	997.783,99	796.632,00	201.216,37
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	309.508,90	348.349,25	298.604,17	232.528,61	49.745,08
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	700.992,07	658.354,22	572.066,75	451.897,94	86.287,47
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	616.280,00	150.064,86	119.554,47	107.105,42	30.510,39
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	41.969,88	42.232,03	7.558,60	5.100,03	34.673,43

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.244.183,10	6.093.368,36	5.690.226,43	5.282.059,50	403.141,93
33.1- Despesas Correntes	9.902.693,46	5.858.655,36	5.582.182,71	5.264.155,47	276.472,65
33.1.1- Pessoal Ativo	5.274.906,30	3.565.980,20	3.565.980,20	3.473.210,65	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	384.885,12	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.242.902,04	2.292.675,16	2.016.202,51	1.790.944,82	276.472,65
33.2- Despesas de Capital	341.489,64	234.713,00	108.043,72	17.904,03	126.669,28
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	341.489,64	234.713,00	108.043,72	17.904,03	126.669,28
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)				SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	390.916,59				220.038,06
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.247.324,53				203.541,02
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.986.142,52				306.483,63
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	652.098,60				117.095,45
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	301.714,51				198,94
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	338.381,08				0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	615.432,03				117.294,39
Notas Explicativas					
FLAVIA WRONSKI	***VALDIR ZIELINSKI***		***LILIAN RIGAMONTI***		
Controle Interno	Prefeito		Contador(a)		

Publicado por:
Darci Fernando Gomes de Oliveira
Código Identificador:D9820C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIREITO CRIANCA ADOLESCENTE

MUNICIPIO DE BRAGANEY				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA				
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO				
IN 36/2009- TCE-PR				R$ 1,00
Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**	
			Até Período (b)	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	40.698.000,00	41.669.229,66	23.039.138,91	55,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.031.584,44	3.431.584,44	1.673.745,62	48,77
Contribuições	458.532,26	458.532,26	279.340,37	60,92
Receita Patrimonial	1.083.740,50	1.084.059,28	850.506,98	78,46
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.172,23	6.172,23	6.100,00	98,83
Transferências Correntes	36.113.258,16	36.684.169,04	20.132.579,21	54,88
Outras Receitas Correntes	4.712,41	4.712,41	96.866,73	2.055,57
RECEITAS DE CAPITAL	2.000,00	1.954.879,22	2.714.208,36	138,84
Operações de Crédito	0,00	22.200,00	185.532,36	835,73
Alienação de Bens	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.930.679,22	2.528.676,00	130,97
TOTAL	40.700.000,00	43.624.108,88	25.753.347,27	59,03
Despesas com Assistência (Grupo de Natureza de Despesa)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**	
			Até Período (b)	**% (b/a)**
DESPESAS CORRENTES	6.849.322,22	7.396.370,85	3.228.158,98	43,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.264.918,61	2.264.918,61	1.056.750,58	46,66
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.584.403,61	5.131.452,24	2.171.408,40	42,32
DESPESAS DE CAPITAL	752.000,00	2.947.769,03	2.284.574,03	77,50
INVESTIMENTOS	752.000,00	2.947.769,03	2.284.574,03	77,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA				
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.601.322,22	10.344.139,88	5.512.733,01	53,29
Despesas com Assistência (243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (c)**	**Despesas Empenhadas**	
			Até Período (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	603.560,00	564.720,00	158.682,04	28,10

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	270.000,00	245.000,00	105.748,09	43,16
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	333.560,00	319.720,00	52.933,95	16,56
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	87.865,00	82.856,50	94,30
INVESTIMENTOS	5.000,00	87.865,00	82.856,50	94,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA				
TOTAL	608.560,00	652.585,00	241.538,54	37,01
Despesas com Assistência (SubFunção)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (e)**	**Despesas Empenhadas**	
			Até Período (f)	**% (f/e)**
(243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)	608.560,00	652.585,00	241.538,54	37,01
TOTAL	608.560,00	652.585,00	241.538,54	37,01
Percentual (Relação à Receita)	**% (e/a)**	**% (f/b)**		
	1,50	0,94		
FLAVIA WRONSKI		***VALDIR ZIELINSKI***		
Controle Interno		Prefeito		
LILIAN RIGAMONTI				
Contador(a)				

Publicado por:
Darci Fernando Gomes de Oliveira
Código Identificador:BF9C120D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 034.2026 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei nº 14.133/2021, e segundo as informações constantes na Ata nº 045/2026, referente ao Processo Administrativo nº 070/2026, confeccionada pelo Agente de Contratação do Município de Cafelândia/PR, concernente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2026, registrado no Compras.gov.br sob nº 90034/2026, que tem por objeto o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de sinalização viária horizontal e vertical, compreendendo tintas, microesferas, placas de sinalização, chapas e tubos de aço, tachas e tachões refletivos, cones, cavaletes plásticos e materiais correlatos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, verificou-se como vencedoras do certame as empresas abaixo relacionadas:

Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Itens/Lotes
58.430.322 BRENO RAFAEL ROCHA SILVA CNPJ nº 58.430.322/0001-50	R$ 19.656,00	dezenove mil seiscentos e cinquenta e seis reais	Em até 30 dias mediante nota fiscal	04 e 05
BASIFIX FABRICA DE TINTAS LTDA CNPJ nº 55.464.252/0001-63	R$ 319.554,00	trezentos e dezenove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais	Em até 30 dias mediante nota fiscal	01, 02, 06, 07, 08, 09, 11, 12 e 13
BEREZOSCHI EVENTOS LTDA CNPJ nº 47.342.718/0001-20	R$ 9.240,00	nove mil duzentos e quarenta reais	Em até 30 dias mediante nota fiscal	16
MARCELO SIMONI CNPJ nº 37.652.289/0001-33	R$ 10.500,00	dez mil e quinhentos reais	Em até 30 dias mediante nota fiscal	10
SHARK DO BRASIL LTDA CNPJ nº 47.024.084/0001-67	R$ 9.700,00	nove mil e setecentos reais	Em até 30 dias mediante nota fiscal	15
SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ nº 55.442.589/0001-70	R$ 48.000,00	quarenta e oito mil reais	Em até 30 dias mediante nota fiscal	17
ZANELLI & BARROS DE SOUZA LTDA CNPJ nº 84.806.264/0001-27	R$ 6.720,00	seis mil setecentos e vinte reais	Em até 30 dias mediante nota fiscal	03 e 14

O valor total a ser adjudicado e homologado perfaz a quantia de R$ 423.370,00 (quatrocentos e vinte e três mil trezentos e setenta reais), contemplando o princípio da economicidade. Diante do exposto, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor da empresa vencedora acima elencada, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, determinando o encaminhamento do presente processo ao setor competente para adoção das providências administrativas cabíveis, especialmente quanto à emissão e formalização da respectiva Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, conforme a natureza do objeto e disposições constantes no instrumento convocatório.

Cafelândia/PR, 23 de julho de 2026.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:E6304AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 045.2026 - PREGÃO Nº 034.2026 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA

ATA Nº 045/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2026

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às 09h00min, por meio da plataforma eletrônica www.gov.br/compras, foi aberta a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 034/2026, registrado no Compras.gov.br sob nº 90034/2026, referente ao Processo Administrativo nº 070/2026, promovido pelo Município de Cafelândia/PR, cujo objeto consiste no Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de sinalização viária horizontal e vertical, compreendendo tintas, microesferas, placas de sinalização, chapas e tubos de aço, tachas e tachões refletivos, cones, cavaletes plásticos e materiais correlatos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos. O procedimento foi processado com fundamento na Lei nº 14.133/2021, com valor máximo estimado de R$ 877.935,70, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item e o modo de disputa aberto, sob o Sistema de Registro de Preços e com participação de ampla concorrência. Durante a sessão, o Agente de Contratação acompanhou a fase competitiva de lances, procedeu à análise das propostas classificadas e solicitou propostas ajustadas, catálogos, fichas técnicas e documentos de habilitação. As propostas foram encaminhadas à Secretaria requisitante para análise do atendimento das especificações mínimas, sendo realizadas as diligências e convocações subsequentes necessárias, inclusive quanto ao item 03, após pedido de desclassificação apresentado pela licitante inicialmente convocada. O certame permaneceu temporariamente suspenso em razão do período de férias do Agente de Contratação, de 06/07/2026 a 20/07/2026, sendo retomado mediante comunicação prévia aos participantes para conclusão do julgamento, habilitação e fase recursal. Após a análise das propostas, dos documentos técnicos e da habilitação, foram declaradas vencedoras as empresas relacionadas na tabela abaixo. O sistema disponibilizou prazo para manifestação de intenção de recurso nas fases de julgamento das propostas e habilitação, não constando nos relatórios qualquer manifestação recursal, operando-se a preclusão do direito recursal.

Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Itens/Lotes
58.430.322 BRENO RAFAEL ROCHA SILVA CNPJ nº 58.430.322/0001-50	R$ 19.656,00	dezenove mil seiscentos e cinquenta e seis reais	Em até 30 dias mediante nota fiscal	04 e 05
BASIFIX FABRICA DE TINTAS LTDA CNPJ nº 55.464.252/0001-63	R$ 319.554,00	trezentos e dezenove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais	Em até 30 dias mediante nota fiscal	01, 02, 06, 07, 08, 09, 11, 12 e 13
BEREZOSCHI EVENTOS LTDA CNPJ nº 47.342.718/0001-20	R$ 9.240,00	nove mil duzentos e quarenta reais	Em até 30 dias mediante nota fiscal	16
MARCELO SIMONI CNPJ nº 37.652.289/0001-33	R$ 10.500,00	dez mil e quinhentos reais	Em até 30 dias mediante nota fiscal	10
SHARK DO BRASIL LTDA CNPJ nº 47.024.084/0001-67	R$ 9.700,00	nove mil e setecentos reais	Em até 30 dias mediante nota fiscal	15

SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ nº 55.442.589/0001-70	R$ 48.000,00	quarenta e oito mil reais	Em até 30 dias mediante nota fiscal	17
ZANELLI & BARROS DE SOUZA LTDA CNPJ nº 84.806.264/0001-27	R$ 6.720,00	seis mil setecentos e vinte reais	Em até 30 dias mediante nota fiscal	03 e 14

O valor total a ser adjudicado é de R$ 423.370,00 (quatrocentos e vinte e três mil trezentos e setenta reais), contemplando com o princípio da economicidade. O Agente de Contratação informou que a adjudicação e homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como o Contrato será encaminhado ao setor competente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 23/07/2026, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação.

ADRIANO EFFTING

Agente de Contratação

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:235C7585

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026

RESULTADO DO JULGAMENTO

DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 56/2026

Pregão Eletrônico nº 25/2026

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de contratação e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 047/2026**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto descrição: Registro de preços para aquisição de fórmulas infantis, fórmulas nutricionais e suplementos nutricionais em pó destinados ao atendimento de necessidades alimentares especiais de lactentes e pacientes com diferentes demandas nutricionais, contemplando diferentes faixas etárias, apresentações e restrições alimentares, conforme indicações clínicas e determinação judicial.

FORNECEDOR: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 10.675.016/0001-58

DESCRIÇÃO DO ITEM						
ITEM	**QNT**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**R$ UNITÁRIO**	**R$ TOTAL**	**MARCA**
01	360	LATA	Fórmula infantil com ferro, indicado especialmente para o tratamento dietético da obstipação ligeira para lacten-tes a partir 6º mês de vida. Lata no mínimo 800g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Validade mínima 6 meses a partir da data de entrega. Referência: Nam Comfor 2 ou similar	55,99	20.156,40	NESTLE
02	360	LATA	Fórmula infantil com ferro, indicado especialmente para o tratamento dietético da obstipação ligeira para lacten-tes até 6º mês de vida. Lata no mínimo 800g.. A emba-lagem deverá conter externamente os dados de identifi-cação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Vali-dade mínima 6 meses a partir da data de entrega. Referência: Nam Comfor 1 ou similar	55,99	10.156,40	NESTLE
VALOR TOTAL:					**40.312,80**	

FORNECEDOR: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI EPP

CNPJ: 09.396.523/0001-73

DESCRIÇÃO DO ITEM						
ITEM	**QNT**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**R$ UNITÁRIO**	**R$ TOTAL**	**MARCA**
03	120	LATA	Fórmula infantil, a base de soja para lactantes a partir do 6º mês de vida. Lata no mínimo 800g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Validade mínima 6 meses a partir da data de entrega. Referência: Aptamil soja 2, Nan Soy, Milnutri soja ou similar	79,99	9.598,80	DANONE
05	340	LATA	NEOCATE LCP (Danone) – lata 400g – determinação judicial	163,68	55.651,20	DANONE
06	180	LATA	NEOFORTE (Danone) – lata 400g – determinação judi-cial	187,80	33.804,00	DANONE
08	144	LATA	PREGOMIN PEPTI (Danone) – lata 400g – determinação judicial	115,21	16.590,24	DANONE
VALOR TOTAL:					**115.644,24**	

FORNECEDOR: ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 28.921.456/0001-03

DESCRIÇÃO DO ITEM						
ITEM	**QNT**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**R$ UNITÁRIO**	**R$ TOTAL**	**MARCA**
04	144	LATA	GLUCERNA (Abbott) – lata 850g – determinação judicial	160,26	23.077,44	GLUCERNA SR/ ABBOTT
VALOR TOTAL:					**23.077,44**	

FORNECEDOR: COMPANY HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 51.640.302/0001-65

DESCRIÇÃO DO ITEM						
ITEM	**QNT**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**R$ UNITÁRIO**	**R$ TOTAL**	**MARCA**
04	144	LATA	Pediasure – lata 850g Abbott – sabor baunilha – determinação judicial	160,26	23.077,44	PEDIASURE BAUNILHA 850G ABBOTT
VALOR TOTAL:					**23.077,44**	

FORNECEDOR: EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 54.388.779/0001-93

DESCRIÇÃO DO ITEM						
ITEM	**QNT**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**R$ UNITÁRIO**	**R$ TOTAL**	**MARCA**
09	1.080	LATA	Suplemento nutricional, em pó, sabor baunilha e/ou variados. Lata no mínimo 800g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, proce-dência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Validade mínima 6 meses a partir da data de entrega. Referência: Ensure, Trophic basic ou similar (AMPLA CONCORRÊNCIA 25%. COTA RESERVA-DA)	53,00	57.240,00	NVTRO PREMIUM SOY
10	360	LATA	Suplemento nutricional, em pó, sabor baunilha e/ou variados. Lata no mínimo 800g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, proce-dência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Validade mínima 6 meses a partir da data de entrega. Referência: Ensure, Trophic basic ou similar (AMPLA CONCORRÊNCIA 25%. COTA RESERVA-DA)	53,00	19.080,00	NVTRO PREMIUM SOY
VALOR TOTAL:					**76.320,00**	

Califórnia, 28/07/2026.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS

Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:B98AB223

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PREGÃO Nº34/2026

RESULTADO DO JULGAMENTO

DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 75/2026

Pregão nº34/2026

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de contratação e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 047/2026**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto descrição: **Aquisição de bens permanentes, destinados à execução do Programa Cuida Mais Paraná – Envelhecimento Ativo, com foco no desenvolvimento de atividades de estimulação cognitiva, atividades lúdicas e manuais, convivência social e apoio tecnológico às ações voltadas às pessoas idosas do Município de Califórnia – PR, com recurso da Deliberação 049/2025 – CEDIPI/PR**

Fornecedor: **60.370.647 HELLEN RODRIGUES CARRIEL**

CNPJ: **60.370.647/0001-37**

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
4	1	Colchonetes para atividades físicas – Material: espuma de EVA, PVC expandido ou similar; Densidade: mínima de 20 kg/m³; Espessura: mínima de 30 mm; Revestimento: impermeável, lavável e antiderra-pante; Dimensões mínimas: 100 cm x 40 cm; Capacidade de absorção de impacto adequada para exercícios de solo;	Conf. edital	UNID	35	74,5000	2.607,50
6	1	Faixas elásticas (kit) – Conjunto de faixas elásticas para exercícios de resistência, contendo: Quantidade míni a: kit com 3 a 5 níveis de resistência; Tipo: faixas planas ou tubulares com pegadores; Material: látex natural, TPE ou material elástico equivalente; Resistência: leve, média e forte (progressiva); Compri-mento mínimo: 1 metro;	Conf. edital	KIT	35	48,0000	1.680,00
8	1	Cones de agilidade (conjunto) – Material: plástico flexível (PVC ou polietileno); Altura: entre 15 cm e 30 cm; Base estável e resistente a impactos; Cores variadas (para melhor visualização); Quantidade mínima por conjunto: 10 unidades;	Conf. edital	KIT	5	45,0000	225,00

Fornecedor: **CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME**

CNPJ: **07.654.231/0001-68**

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
10	1	Jogo de dama – contendo tabuleiro e peças, com as seguintes carac-terísticas: Tabuleiro: mínimo de 8x8 casas, dobrável ou rígido; Materi-al: papel cartão reforçado, MDF, plástico ou similar; Peças: mínimo de 24 peças (12 de cada cor); Acondicionamento: caixa ou estojo.	GGB	UNID	20	20,7800	415,60

Fornecedor: **DRS MOVEIS E DECORACOES LTDA**

CNPJ: **58.892.523/0001-70**

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
1	1	Projetor multimídia (datashow) – Equipamento com luminosidade mínima de 3.600 lúmens; resolução mínima XGA (1024x768) ou superior; tecnologia 3LCD ou DLP; conexões HDMI, USB e VGA; compatível com projeção em ambientes internos com iluminação parcial; vida útil da lâmpada mínima de 6.000 horas; alimentação bivolt;	HMMY	UNID	1	947,6500	947,65

Fornecedor: **MONICA R. DE MELLO FARIA ME**

CNPJ: **17.353.208/0001-97**

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
13	1	Jogos educativos/cognitivos – destinados à estimulação cognitiva, podendo incluir: Jogos de memória; Jogos de associação; Quebra-cabeças; Jogos de raciocínio lógico. Características mínimas: Material resistente e durável; Peças de fácil manuseio; Adequados ao público adulto/idoso; Conteúdo educativo e interativo.	algazarra	KIT	20	69,9900	1.399,80

Fornecedor: **VICTOR LAZARINO OZORIO**

CNPJ: **35.569.716/0001-99**

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
9	1	Jogo de dominó – composto por 28 peças, confeccionadas em materi-al resistente (plástico rígido, resina, madeira ou similar), com marca-ções numéricas ou pictográficas de fácil visualização. Dimensões das peças: padrão adulto; Acabamento: bordas arredondadas; Acondicio-namento: estojo ou caixa organizadora.	VL	UNID	25	10,1600	254,00
12	1	Baralho tradicional – contendo 52 cartas + coringas; Material: papel couchê plastificado ou PVC; Acabamento: resistente ao uso contínuo; Tamanho padrão.	VL	UNID	30	10,4900	314,70

Fornecedor: **WANGLES WCS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: **54.252.629/0001-58**

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
11	1	Jogo de xadrez – composto por tabuleiro e peças: Tabuleiro: padrão 8x8 casas, dobrável ou rígido; Material: MDF, plástico ou papel cartão reforçado; Peças: conjunto completo (32 peças); Acabamento: resis-tente e de fácil manuseio.	J.PLAY	UNID	5	43,2000	216,00

Califórnia, 10/07/2026

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS

Agente de contratação

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:4AB4F242

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 75/2026

Nº Licitação: 34/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição de bens permanentes, destinados à execução do Programa Cuida Mais Paraná – Envelhecimento Ativo, com foco no desenvolvimento de atividades de estimulação cognitiva, atividades lúdicas e manuais, convivência social e apoio tecnológico às ações voltadas às pessoas idosas do Município de Califórnia – PR, com recurso da Deliberação 049/2025 – CEDIPI/PR

Fornecedor: **60.370.647 HELLEN RODRIGUES CARRIEL**

CNPJ: **60.370.647/0001-37**

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
4	1	Colchonetes para atividades físicas – Material: espuma de EVA, PVC expandido ou similar; Densidade: mínima de 20 kg/m³; Espessura: mínima de 30 mm; Revestimento: impermeável, lavável e antiderra-pante; Dimensões mínimas: 100 cm x 40 cm; Capacidade de absorção de impacto adequada para exercícios de solo;	Conf. edital	UNID	35	74,5000	2.607,50
6	1	Faixas elásticas (kit) – Conjunto de faixas elásticas para exercícios de resistência, contendo: Quantidade míni a: kit com 3 a 5 níveis de resistência; Tipo: faixas planas ou tubulares com pegadores; Material: látex natural, TPE ou material elástico equivalente; Resistência: leve, média e forte (progressiva); Compri-mento mínimo: 1 metro;	Conf. edital	KIT	35	48,0000	1.680,00
8	1	Cones de agilidade (conjunto) – Material: plástico flexível (PVC ou polietileno); Altura: entre 15 cm e 30 cm; Base estável e resistente a impactos; Cores variadas (para melhor visualização); Quantidade mínima por conjunto: 10 unidades;	Conf. edital	KIT	5	45,0000	225,00

Fornecedor: **CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME**

CNPJ: **07.654.231/0001-68**

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
10	1	Jogo de dama – contendo tabuleiro e peças, com as seguintes carac-terísticas: Tabuleiro: mínimo de 8x8 casas, dobrável ou rígido; Materi-al: papel cartão reforçado, MDF, plástico ou similar; Peças: mínimo de 24 peças (12 de cada cor); Acondicionamento: caixa ou estojo.	GGB	UNID	20	20,7800	415,60

Fornecedor: **DRS MOVEIS E DECORACOES LTDA**

CNPJ: **58.892.523/0001-70**

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
1	1	Projetor multimídia (datashow) – Equipamento com luminosidade mínima de 3.600 lúmens; resolução mínima XGA (1024x768) ou superior; tecnologia 3LCD ou DLP; conexões HDMI, USB e VGA; compatível com projeção em ambientes internos com iluminação parcial; vida útil da lâmpada mínima de 6.000 horas; alimentação bivolt;	HMMY	UNID	1	947,6500	947,65

Fornecedor: **MONICA R. DE MELLO FARIA ME**

CNPJ: **17.353.208/0001-97**

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
13	1	Jogos educativos/cognitivos – destinados à estimulação cognitiva, podendo incluir: Jogos de memória; Jogos de associação; Quebra-cabeças; Jogos de raciocínio lógico. Características mínimas: Material resistente e durável; Peças de fácil manuseio; Adequados ao público adulto/idoso; Conteúdo educativo e interativo.	algazarra	KIT	20	69,9900	1.399,80

Fornecedor: **VICTOR LAZARINO OZORIO**

CNPJ: **35.569.716/0001-99**

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
9	1	Jogo de dominó – composto por 28 peças, confeccionadas em materi-al resistente (plástico rígido, resina, madeira ou similar), com marca-ções numéricas ou pictográficas de fácil visualização. Dimensões das peças: padrão adulto; Acabamento: bordas arredondadas; Acondicio-namento: estojo ou caixa organizadora.	VL	UNID	25	10,1600	254,00
12	1	Baralho tradicional – contendo 52 cartas + coringas; Material: papel couchê plastificado ou PVC; Acabamento: resistente ao uso contínuo; Tamanho padrão.	VL	UNID	30	10,4900	314,70

Fornecedor: **WANGLES WCS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: **54.252.629/0001-58**

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
11	1	Jogo de xadrez – composto por tabuleiro e peças: Tabuleiro: padrão 8x8 casas, dobrável ou rígido; Material: MDF, plástico ou papel cartão reforçado; Peças: conjunto completo (32 peças); Acabamento: resis-tente e de fácil manuseio.	J.PLAY	UNID	5	43,2000	216,00

Valor Total do Pregão: R$ 8.060,25 (oito mil e sessenta reais e vinte e cinco centavos).

Total Homologado do Processo: Valor Total do Pregão: R$ 8.060,25 (oito mil e sessenta reais e vinte e cinco centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

13.004.08.241.0030.2077 – 4.4.90.52 Fonte 2903 – Red. 696

Valor Total: R$ 8.060,25 (oito mil e sessenta reais e vinte e cinco centavos).

Califórnia, 10 de julho de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:6C0A2F66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 025/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 056/2026

Nº Licitação: 025/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de preços para aquisição de fórmulas infantis, fórmulas nutricionais e suplementos nutricionais em pó destinados ao atendimento de necessidades alimentares especiais de lactentes e pacientes com diferentes demandas nutricionais, contemplando diferentes faixas etárias, apresentações e restrições alimentares, conforme indicações clínicas e determinação judicial.

FORNECEDOR: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 10.675.016/0001-58

DESCRIÇÃO DO ITEM						
ITEM	**QNT**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**R$ UNITÁRIO**	**R$ TOTAL**	**MARCA**
01	360	LATA	Fórmula infantil com ferro, indicado especialmente para o tratamento dietético da obstipação ligeira para lacten-tes a partir 6º mês de vida. Lata no mínimo 800g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Validade mínima 6 meses a partir da data de entrega. Referência: Nam Comfor 2 ou similar	55,99	20.156,40	NESTLE
02	360	LATA	Fórmula infantil com ferro, indicado especialmente para o tratamento dietético da obstipação ligeira para lacten-tes até 6º mês de vida. Lata no mínimo 800g.. A embalagem deverá conter externamente os dados de identifi-cação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Vali-dade mínima 6 meses a partir da data de entrega. Referência: Nam Comfor 1 ou similar	55,99	10.156,40	NESTLE
VALOR TOTAL:					**40.312,80**	

FORNECEDOR: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI EPP

CNPJ: 09.396.523/0001-73

DESCRIÇÃO DO ITEM						
ITEM	**QNT**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**R$ UNITÁRIO**	**R$ TOTAL**	**MARCA**
03	120	LATA	Fórmula infantil, a base de soja para lactantes a partir do 6º mês de vida. Lata no mínimo 800g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Validade mínima 6 meses a partir da data de entrega. Referência: Aptamil soja 2, Nan Soy, Milnutri soja ou similar	79,99	9.598,80	DANONE
05	340	LATA	NEOCATE LCP (Danone) – lata 400g – determinação judicial	163,68	55.651,20	DANONE
06	180	LATA	NEOFORTE (Danone) – lata 400g – determinação judi-cial	187,80	33.804,00	DANONE
08	144	LATA	PREGOMIN PEPTI (Danone) – lata 400g – determinação judicial	115,21	16.590,24	DANONE
VALOR TOTAL:					**115.644,24**	

FORNECEDOR: ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 28.921.456/0001-03

DESCRIÇÃO DO ITEM						
ITEM	**QNT**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**R$ UNITÁRIO**	**R$ TOTAL**	**MARCA**
04	144	LATA	GLUCERNA (Abbott) – lata 850g – determinação judicial	160,26	23.077,44	GLUCERNA SR/ ABBOTT
VALOR TOTAL:					**23.077,44**	

FORNECEDOR: COMPANY HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 51.640.302/0001-65

DESCRIÇÃO DO ITEM						
ITEM	**QNT**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**R$ UNITÁRIO**	**R$ TOTAL**	**MARCA**
04	144	LATA	Pediasure – lata 850g Abbott – sabor baunilha – determinação judicial	160,26	23.077,44	PEDIASURE BAUNILHA 850G ABBOTT
VALOR TOTAL:					**23.077,44**	

FORNECEDOR: EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 54.388.779/0001-93

DESCRIÇÃO DO ITEM						
ITEM	**QNT**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**R$ UNITÁRIO**	**R$ TOTAL**	**MARCA**
09	1.080	LATA	Suplemento nutricional, em pó, sabor baunilha e/ou variados. Lata no mínimo 800g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, proce-dência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Validade mínima 6 meses a partir da data de entrega. Referência: Ensure, Trophic basic ou similar (AMPLA CONCORRÊNCIA 25%. COTA RESERVA-DA)	53,00	57.240,00	NVTRO PREMIUM SOY
10	360	LATA	Suplemento nutricional, em pó, sabor baunilha e/ou variados. Lata no mínimo 800g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, proce-dência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Validade mínima 6 meses a partir da data de entrega. Referência: Ensure, Trophic basic ou similar (AMPLA CONCORRÊNCIA 25%. COTA RESERVA-DA)	53,00	19.080,00	NVTRO PREMIUM SOY
VALOR TOTAL:					**76.320,00**	

Valor Global do Processo: R$ 337.719,36 (trezentos e trinta e sete reais e setecentos e dezenove reais e trinta seis centavos).

Total Homologado do Processo: R$ 277.019,28 (duzentos e setenta e sete mil e dezenove reais e vinte e oito centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

DOTAÇÃO:

Manutenção da Atenção Primária

05.001.10.301.0007.2022 – 3.3.90.30 Fonte 303 – Red. 189

Valor Total: R$ 337.719,36 (trezentos e trinta e sete reais e setecentos e dezenove reais e trinta seis centavos).

Califórnia, 28 de julho de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:F4DD27F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR CONTABILIDADE
RREO ANEXO IV - PREVICAMP

PREVIDENCIA SOCIAL DO MUN. DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**

RECEITAS CORRENTES (I)	33.683.000,00	20.884.887,09
Receita de Contribuições dos Segurados	7.660.000,00	3.468.886,47
Ativo	7.452.000,00	3.343.444,46
Inativo	170.000,00	122.365,69
Pensionista	38.000,00	3.076,32
Receita de Contribuições Patronais	8.153.000,00	3.673.851,11
Ativo	8.153.000,00	3.673.851,11
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.770.000,00	4.271.550,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.770.000,00	4.271.550,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	11.100.000,00	9.470.599,51
Compensação Financeira entre os regimes	1.000.000,00	335.065,70
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	10.100.000,00	9.135.533,81
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**23.583.000,00**	**11.749.353,28**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	27.800.000,00	10.812.996,51	10.812.996,51	10.812.186,01	0,00
Aposentadorias	24.000.000,00	9.566.729,49	9.566.729,49	9.565.918,99	0,00
Pensões por Morte	3.800.000,00	1.246.267,02	1.246.267,02	1.246.267,02	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.030.000,00	84.000,00	15.194,54	15.194,54	68.805,46
Compensação Financeira entre os regimes	1.000.000,00	84.000,00	15.194,54	15.194,54	68.805,46
Demais Despesas Previdenciárias	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**28.830.000,00**	**10.896.996,51**	**10.828.191,05**	**10.827.380,55**	**68.805,46**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**-5.247.000,00**	**852.356,77**	**921.162,23**	**921.972,73**	**11.680.547,82**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	-9.135.533,81
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	297.326,30
Investimentos e Aplicações	194.805.867,18
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
OutrosBensDireitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	1.100.000,00	406.068,33
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**1.100.000,00**	**406.068,33**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	1.055.000,00	547.946,63	345.795,22	345.795,22	202.151,41
Pessoal e Encargos Sociais	557.000,00	159.649,55	159.649,55	159.649,55	0,00
Demais Despesas Correntes	498.000,00	388.297,08	186.145,67	186.145,67	202.151,41
Despesas de Capital (XIV)	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**1.100.000,00**	**547.946,63**	**345.795,22**	**345.795,22**	**202.151,41**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**0,00**	**-141.878,30**	**60.273,11**	**60.273,11**	**203.916,92**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

INES BALDO FURTADO BORGES	***RUBIA CARLA CAMARGO GIACOMITI ROSVADOSKI***
Diretor Presidente	Diretor Executivo
RICARDO SOARES	***FRANCIELLI MASCHIO***
Controle Interno	Contadora

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:283A7394

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10 / 2026

Processo licitatório: 105 / 2026

Fundamento: Artigo nº 28, inciso I da Lei Federal 14.133/2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, destinados ao uso contínuo nas rotinas dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo atendimentos médicos, odontológicos, de enfermagem, urgência e emergência, vigilância em saúde e demais atividades assistenciais.

Data de Homologação: 21/07/2026

Valor Total Homologado: R$ 555.183,9678

N° ATA	DETENTOR	CNPJ	VALOR TOTAL	DATA DA ASSINATURA
075/2026	HOSP MEDIC SERVIÇOS LTDA	20.861.961/0001-06	R$ 43.973,70	21/07/2026
076/2026	LA DALLAPORTA JUNIOR	11.145.401/0001-56	R$ 73.245,70	21/07/2026
077/2026	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	R$ 90.640,8588	22/07/2026
078/2026	CIRURGICA NOSSA SENHORA – LTDA	24.586.988/0001-80	R$ 25.861,609	24/07/2026
079/2026	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MÉDICO LTDA	36.757.380/0001-50	R$ 62.831,70	22/07/2026
080/2026	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	56.081.482/0001-06	R$ 34.769,80	21/07/2026
081/2026	CIRURGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	R$ 8.570,10	23/07/2026
082/2026	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA	10.735.873/0001-04	R$ 10.260,00	21/07/2026
083/2026	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	30.888.187/0001-72	R$ 24.020,00	23/07/2026
084/2026	DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	28.788.905/0001-97	R$ 4.089,00	23/07/2026
085/2026	CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSP.	60.599.605/0001-72	R$ 17.577,00	21/07/2026
086/2026	CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	29.426.310/0001-54	R$ 16.792,80	22/07/2026
087/2026	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	02.520.829/0001-40	R$ 10.035,00	21/07/2026
088/2026	LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR	57.111.717/0001-28	R$ 970,00	24/07/2026
089/2026	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	49.238.875/0001-15	R$ 4.272,10	24/07/2026
090/2026	IX MEDICAL LTDA	59.131.363/0001-09	R$ 4.369,50	22/07/2026
091/2026	RÁPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	34.883.104/0001-03	R$ 12.600,00	21/07/2026
092/2026	BRAZMIX COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA	10.972.948/0001-62	R$ 21.710,00	21/07/2026
093/2026	ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS	08.158.687/0004-42	R$ 12.380,00	22/07/2026
094/2026	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	80.392.566/0001-45	R$ 8.600,00	22/07/2026
095/2026	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	43.269.791/0001-62	R$ 25.954,00	21/07/2026
096/2026	TM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE	55.311.052/0001-70	R$ 26.000,00	21/07/2026
097/2026	YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA	56.066.880/0001-53	R$ 7.390,00	21/07/2026
098/2026	MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	57.394.275/0001-74	R$ 940,50	24/07/2026
099/2026	TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	21.831.246/0001-85	R$ 930,60	24/07/2026
100/2026	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	32.282.308/0001-63	R$ 4.550,00	22/07/2026
101/2026	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	40.892.801/0001-23	R$ 1.850,00	21/07/2026

Vigência: 12 Meses.

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:0B79EE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 022/2026

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DA ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO DO TENENTE – PARANÁ, E ESTABELECE DIRETRIZES PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO DO TENENTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO as diretrizes da Política Nacional de Alfabetização;

CONSIDERANDO o decreto municipal de Campo do Tenente nº 024/2026 que institui a Política Municipal de Alfabetização e letramento.

CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), instituído pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO o Programa Educa Juntos Paraná e o Referencial Curricular do Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a participação das famílias, da comunidade escolar e da sociedade na promoção da alfabetização na idade certa;

CONSIDERANDO a importância da transparência das ações educacionais e da ampla divulgação das avaliações externas e internas da Rede Municipal de Ensino;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o **Plano Municipal de Comunicação da Alfabetização** do Município de Campo do Tenente – Paraná, com a finalidade de promover ações permanentes de comunicação, mobilização e transparência relacionadas às políticas públicas de alfabetização desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Plano Municipal de Comunicação da Alfabetização observará as diretrizes:

I – da Política Nacional de Alfabetização;

II – do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA;

III – do Programa Educa Juntos Paraná;

IV – do Referencial Curricular do Paraná;

V – das avaliações internas e externas da Rede Municipal de Ensino.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 3º Constituem objetivos do Plano:

I – fortalecer a comunicação entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares, os profissionais da educação, as famílias e a comunidade;

II – divulgar o calendário oficial das avaliações educacionais;

III – incentivar a frequência escolar durante todo o ano letivo, especialmente nos períodos avaliativos;

IV – promover a participação das famílias no processo de alfabetização;

V – divulgar práticas pedagógicas exitosas desenvolvidas pelas escolas;

VI – valorizar os avanços dos estudantes;

VII – incentivar a leitura no ambiente familiar;

VIII – ampliar a transparência das ações da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO III

DO PÚBLICO-ALVO

Art. 4º O Plano destina-se aos:

I – estudantes da Educação Infantil e Ensino Fundamental;

II – famílias;

III – professores;

IV – equipes pedagógicas;

V – diretores escolares;

VI – Conselho Municipal de Educação;

VII – comunidade em geral.

CAPÍTULO IV

DOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Art. 5º As ações de divulgação poderão utilizar os seguintes meios:

I – redes sociais oficiais da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação;

II – WhatsApp institucional das escolas;

III – grupos de responsáveis;

IV – cartazes e murais escolares;

V – rádio local;

VI – informativos impressos;

VII – reuniões de pais e responsáveis;

VIII – agenda escolar;

IX – demais meios institucionais disponíveis.

CAPÍTULO V

DA IDENTIDADE DA CAMPANHA

Art. 6º As ações do Plano utilizarão, preferencialmente, a identidade institucional da Secretaria Municipal de Educação, adotando o slogan:

"Campo do Tenente: juntos pela alfabetização de todas as crianças."

CAPÍTULO VI

DOS EIXOS ESTRATÉGICOS

Art. 7º O Plano será desenvolvido a partir dos seguintes eixos:

I – Mobilização

Objetiva envolver famílias, professores e comunidade escolar para assegurar elevada participação dos estudantes nas avaliações e nas ações pedagógicas.

II – Informação

Visa divulgar:

I – calendário das avaliações;

II – importância da frequência escolar;

III – metas da alfabetização;

IV – papel da família no processo educativo.

III – Valorização

Tem por finalidade divulgar:

I – projetos de leitura;

II – práticas pedagógicas exitosas;

III – evolução dos indicadores educacionais;

IV – ações desenvolvidas pelas escolas.

CAPÍTULO VII

DO CRONOGRAMA MUNICIPAL

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação executará, anualmente, o cronograma de comunicação contemplando, entre outras, as seguintes ações:

-lançamento da Campanha Municipal de Alfabetização;

-divulgação das avaliações diagnósticas do CNCA;

-divulgação da Prova Paraná;

-divulgação da Avaliação de Fluência Leitora;

-campanhas permanentes sobre frequência escolar;

-campanhas voltadas à Prova Paraná Mais;

-divulgação dos resultados e devolutivas pedagógicas;

-socialização dos indicadores municipais de alfabetização.

Parágrafo único. O cronograma detalhado integra o **Anexo I** desta instrução normativa, podendo ser atualizado anualmente pela Secretaria Municipal de Educação, sem necessidade de alteração deste Normativa.

CAPÍTULO VIII

DAS AVALIAÇÕES

Art. 9º As ações de comunicação contemplarão, entre outras, as seguintes avaliações:

I – Avaliação Diagnóstica do CNCA – I Ciclo;

II – Avaliação Diagnóstica do CNCA – II Ciclo;

III – Avaliação Diagnóstica do CNCA – III Ciclo;

IV – Prova Paraná – 1ª Edição;

V – Prova Paraná – 2ª Edição;

VI – Avaliação de Fluência Leitora;

VII – Prova Paraná Mais.

Parágrafo único. Para cada avaliação serão desenvolvidas ações de comunicação antes, durante e após sua aplicação, incluindo divulgação do calendário, orientações às famílias, incentivo à frequência, acompanhamento da aplicação e devolutiva pedagógica.

CAPÍTULO IX

DOS MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO

Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação poderá produzir:

I – cards digitais;

II – folders;

III – cartazes;

IV – banners;

V – vídeos institucionais;

VI – boletins informativos;

VII – mensagens eletrônicas;

VIII – divulgação destinadas à imprensa.

CAPÍTULO X

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 11. Compete à Secretaria Municipal de Educação coordenar a execução deste Plano por meio:

I – da Coordenação Municipal da Alfabetização;

II – do Articulador Municipal do CNCA;

III – da Equipe Pedagógica;

IV – dos Diretores Escolares;

V – dos Coordenadores Pedagógicos;

VI – dos Professores Alfabetizadores.

CAPÍTULO XI

DO MONITORAMENTO

Art. 12. O acompanhamento do Plano observará, entre outros, os seguintes indicadores:

I – participação dos estudantes nas avaliações;

II – frequência escolar;

III – alcance das campanhas institucionais;

IV – participação das famílias;

V – quantidade de materiais divulgados;

VI – evolução dos indicadores de alfabetização;

VII – resultados da Fluência Leitora;

VIII – resultados da Prova Paraná Mais;

IX – resultados dos ciclos avaliativos do CNCA.

X – resultados da Prova Paraná 1ª edição e 2ª edição.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O Plano Municipal de Comunicação da Alfabetização constitui instrumento permanente de gestão da política municipal de alfabetização, orientando as ações de comunicação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14. Caberá à Secretaria Municipal de Educação revisar anualmente o cronograma de ações e promover os ajustes necessários ao cumprimento das metas estabelecidas pelas políticas nacional, estadual e municipal de alfabetização.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 27 de Julho de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

CAROLINE TIBURSKI BONAMIGO

Secretária Municipal de Educação

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

ANEXO I

CRONOGRAMA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DA ALFABETIZAÇÃO – 2026

1. Cronograma Municipal de Comunicação		
Período	**Ação**	**Público-alvo**
Fevereiro	Lançamento da Campanha Municipal de Alfabetização; divulgação do calendário anual das avaliações educacionais (CNCA, Prova Paraná, Fluência Leitora e Prova Paraná Mais); divulgação dos resultados do Índice de Fluência Leitora 2025 e apresentação da Avaliação de Fluência Leitora 2026.	Comunidade escolar
Março	Divulgação da importância da frequência escolar e mobilização para participação na Avaliação Diagnóstica do CNCA – I Ciclo (11/03 a 17/04/2026).	Pais, responsáveis e estudantes
Abril	Continuidade da divulgação da Avaliação Diagnóstica do CNCA – I Ciclo e divulgação da Prova Paraná – 1ª Edição (19 e 20/05/2026).	Pais, professores e equipes escolares
Maio	Divulgação da Avaliação de Fluência Paraná (01 a 26/06/2026) e mobilização para a Avaliação Diagnóstica do CNCA – II Ciclo (03/06 a 31/07/2026).	Pais, professores e estudantes
Junho	Intensificação da comunicação sobre a Avaliação Diagnóstica do CNCA – II Ciclo, reforçando a importância da frequência escolar e do acompanhamento das famílias.	Pais, responsáveis e professores
Agosto	Divulgação da Avaliação Diagnóstica do CNCA – III Ciclo (30/09 a 30/10/2026); divulgação das metas do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA); início da campanha de preparação para a Prova Paraná Mais.	Pais, professores e comunidade escolar
Setembro	Campanha **"Família Presente Faz a Diferença"**; divulgação da importância da frequência escolar; intensificação das orientações sobre a Avaliação de Fluência Leitora e divulgação da Prova Paraná – 2ª Edição (15 e 16/09/2026).	Famílias e estudantes
Outubro (1ª quinzena)	Divulgação da Avaliação de Fluência Leitora (19 a 30/10/2026) e reforço das orientações às famílias.	Escolas e famílias
19 a 30 de outubro	Campanha municipal de incentivo à participação e à frequência dos estudantes durante a Avaliação de Fluência Leitora.	Famílias e estudantes
Agosto a novembro	Campanha permanente de preparação para a Prova Paraná Mais.	Escolas e comunidade escolar
03 a 30 de novembro	Mobilização para participação na Prova Paraná Mais e valorização da aprendizagem.	Toda a comunidade escolar
Durante cada ciclo do CNCA	Divulgação dos resultados das avaliações, devolutivas pedagógicas e compartilhamento de boas práticas de alfabetização.	Escolas e profissionais da educação
Dezembro	Divulgação dos resultados, avanços e indicadores municipais da alfabetização, com reconhecimento das ações desenvolvidas ao longo do ano.	Comunidade em geral
2. Cronograma Integrado das Avaliações		
Avaliação	**Período**	**Estratégia de Comunicação**
Avaliação Diagnóstica do CNCA – I Ciclo	**11/03 a 17/04/2026**	Divulgação antecipada do calendário e da matriz de referência, orientações às famílias, incentivo à frequência escolar, acompanhamento pedagógico e socialização dos resultados.
Avaliação Diagnóstica do CNCA – II Ciclo	**03/06 a 31/07/2026**	Divulgação antecipada da matriz de referência, orientações às famílias, incentivo à participação dos estudantes, acompanhamento pedagógico e divulgação dos resultados.
Avaliação Diagnóstica do CNCA – III Ciclo	**30/09 a 30/10/2026**	Divulgação antecipada da matriz de referência, campanhas de incentivo à frequência, orientações às famílias, acompanhamento pedagógico e socialização dos resultados.
Prova Paraná – 1ª Edição	**19 e 20/05/2026**	Divulgação do calendário, orientações às famílias, incentivo à presença dos estudantes, acompanhamento da aplicação e divulgação dos resultados.
Prova Paraná – 2ª Edição	**15 e 16/09/2026**	Divulgação do calendário, mobilização das famílias, acompanhamento pedagógico e socialização dos resultados.
Campanha de Conscientização para a Prova Paraná Mais	**Agosto a novembro de 2026**	Divulgação permanente da importância da participação nas avaliações externas, orientações às famílias e fortalecimento da cultura avaliativa da Rede Municipal de Ensino.
Avaliação de Fluência Leitora	**19 a 30/10/2026**	Comunicação diária com as famílias, envio de lembretes, incentivo à frequência dos estudantes e divulgação da importância da avaliação para o acompanhamento da alfabetização.
Prova Paraná Mais	**03 a 30/11/2026**	Campanha municipal de valorização da aprendizagem, incentivo à participação dos estudantes, divulgação das orientações e acompanhamento da aplicação da avaliação.

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:B6666EC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 287/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 287/2026

PROCESSO Nº 1.421/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.030/2026

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para locação de tendas, stands, estruturas para show, grades, fechamento em chapa, estrutura para área vip, palco, som, iluminação, painel de led, geradores, camarins, climatizador de ar, camarotes, banheiro químico, cabine sanitária, guichês, pórtico de acesso, e para contratação de serviço de segurança e guarda-vidas, para realização de eventos de festividades do Município, conforme quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 90.030/2026 e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta Ata é na importância de **R$ 3.360,00** (três mil, trezentos e sessenta reais).

3.2. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 45.230.082/0001-07, com sede na Rua Bahia, n° 1004, Bairro Dos Estados, CEP 85.035-050, Guarapuava-PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. ADRIANA MAZEPA DO PRADO, brasileira, solteira, inscrita no CPF n° 032.***.***-35, com residência e domicilio na Rua Emilio Médici, n° 343, Bairro Boqueirão, CEP 85.020-310, Guarapuava-PR, endereço eletrônico: guarasegadm@hotmail.com.

Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
28	**Serviços de segurança ou guarda-vidas.** Prestação de serviço de guarda-vidas. Características adicionais: Os eventos serão na sede do Município, e o profissional deverá comparecer ao local com no mínimo 30 minutos de antecedência para orientações gerais. Previsão de quantidade de profissionais por evento: 1. Previsão de eventos: 2. Duração de cada evento: entre 1 e 5 dias.	HR	120,00	28,00	3.360,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
3	Secretaria de Cultura

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos celebrados decorrência das Atas de Registro de Preços serão por escopo, e terão prazo de duração de **06 (seis) meses**, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026, conforme Atestado de Disponibilidade Orçamentária e Financeira constante do Processo Digital nº 1.782/2026 – Despacho 7, em uma ou mais das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação / Atividade	Conta	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Grupo da Fonte
07.003.13.392.0006.2022- Manutenção Do Departamento De Cultura	1820	00000 - Recursos Ordinários (Livre)	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Do Exercício
07.003.13.392.0006.2022- Manutenção Do Departamento De Cultura	1820	00000 - Recursos Ordinários (Livre)	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	De Exercício Anteriores
07.003.13.392.0006.2022- Manutenção Do Departamento De Cultura	1830	00002 - 1045/01/07/00/00 Outros Recursos não Vinculados)	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Do Exercício

10.2. Caso a despesa não seja executada no exercício de 2026, as despesas serão suportadas por dotações orçamentárias equivalentes previstas na LOA do exercício subsequente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho** (como representante legal do órgão gerenciador) e pela Sra. **Adriana Mazepa do Prado** (como fornecedor), dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Maria Caroline Dias de Ramos
Código Identificador:D1AFCF25

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 049/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 8/2026	
Às 09:13 horas do dia 28 de julho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais e considerando que a contratação do item 1 restou fracassada/anulada/revogada, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA o item 1 do Pregão nº 8/2026, Processo nº 2.570/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pratos personalizados destinados a Secretaria de Cultura.	
Entrega de propostas: De 08/07/2026 às 08:00 até 20/07/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 20/07/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/07/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/07/2026 às 08:33:42	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, agente de contratação responsável pela condução deste pregão.
Sistema	20/07/2026 às 08:35:14	ATENÇÃO: Nos termos do item 9.10 do Edital, nesta licitação há margem de preferência para ME/EPP local/regional
Sistema	20/07/2026 às 08:37:05	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 11.1 do Edital, apesar de ser solicitado os documentos de habilitação apenas dos vencedores após julgamento, TODOS os licitantes já devem possuir os documentos exigidos no edital prontos para envio, estando apenas aguardando o momentos certo de enviar. A convocação é o tempo certo para envio dos documentos que já possui, e não tempo concedido para obtenção de documentos.
Sistema	20/07/2026 às 08:40:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	20/07/2026 às 11:43:57	Sessão suspensa até 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	20/07/2026 às 13:31:44	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	20/07/2026 às 17:07:19	Sessão suspensa até 10h do dia 21/07/2026
Sistema	21/07/2026 às 10:06:45	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
20/07/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública

20/07/2026 às 08:40:09	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Prato	
material: cerâmica, aplicação: refeição, características adicionais: raso, tamanho: não aplicável Prato personalizado . Conforme consta no Termo de referência	
Quantidade: 4000	Valor estimado: R$ 16,1200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 64.480,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Fracassado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Fracassado por CPF ***.869.***-*6 - RODRIGO MISS	

Propostas do Item 1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
59.126.048/0001-93 - 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 16,1200 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 64.480,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Prato personalizado		
Modelo/versão: Prato personalizado		
Valor proposta: R$ 16,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4000
R$ 64.480,0000 (total)		
11.752.658/0001-76 - CLAUDIO BATISTA DOS SANTOS		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 12,5000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 50.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: decorsantos/decorsantos		
Modelo/versão: prato raso/ceramica		
Valor proposta: R$ 12,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4000
R$ 50.000,0000 (total)		
58.600.411/0001-06 - GUERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 14,5100 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 58.040,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: GUERRA		
Modelo/versão: GUERRA		
Valor proposta: R$ 14,5100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4000
R$ 58.040,0000 (total)		
Lances do Item 1		
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.		

Mensagens do chat do Item 1		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/07/2026 às 08:30:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/07/2026 às 08:40:01	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	20/07/2026 às 08:40:08	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 11.752.658/0001-76	20/07/2026 às 08:41:32	Sr. Fornecedor CLAUDIO BATISTA DOS SANTOS, CNPJ 11.752.658/0001-76, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: É possível reduzir um pouco mais o seu preço?.
Sistema para o participante 11.752.658/0001-76	20/07/2026 às 08:42:46	Sr. Fornecedor CLAUDIO BATISTA DOS SANTOS, CNPJ 11.752.658/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:43:00 do dia 20/07/2026. Justificativa: Nos termos do item 10.5 do Edital, solicito o anexo da proposta (conforme modelo Anexo II) com os preços ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e abertura de processo de responsabilização.
Pelo participante 11.752.658/0001-76	20/07/2026 às 08:45:22	Bom dia Sr.Pregoeiro, não consigo reduzir mais o preço. Enviando a proposta com os valores da proposta cadastrada inicialmente...
Sistema para o participante 11.752.658/0001-76	20/07/2026 às 08:48:23	Compreendo. Agradeço pela informação. No aguardo da proposta.
Pelo participante 11.752.658/0001-76	20/07/2026 às 09:06:02	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CLAUDIO BATISTA DOS SANTOS, CNPJ 11.752.658/0001-76. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor CLAUDIO BATISTA DOS SANTOS, CNPJ 11.752.658/0001-76, mantendo R$ 12,5000.
Pelo participante 11.752.658/0001-76	20/07/2026 às 09:08:13	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:08:13 de 20/07/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CLAUDIO BATISTA DOS SANTOS, CNPJ 11.752.658/0001-76.
Sistema para o participante 11.752.658/0001-76	20/07/2026 às 09:17:08	Solicito que ajuste a proposta, informando a marca do produto.
Sistema para o participante 11.752.658/0001-76	20/07/2026 às 09:17:17	também informar o valor por extenso
Sistema para o participante 11.752.658/0001-76	20/07/2026 às 09:19:09	Sr. Fornecedor CLAUDIO BATISTA DOS SANTOS, CNPJ 11.752.658/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 20/07/2026. Justificativa: Solicito que ajuste a proposta.
Pelo participante 11.752.658/0001-76	20/07/2026 às 09:27:22	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:27:22 de 20/07/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CLAUDIO BATISTA DOS SANTOS, CNPJ 11.752.658/0001-76.
Sistema	20/07/2026 às 09:28:13	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/07/2026 09:38:13.
Sistema para o participante 11.752.658/0001-76	20/07/2026 às 09:28:34	Sr. Fornecedor CLAUDIO BATISTA DOS SANTOS, CNPJ 11.752.658/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:29:00 do dia 20/07/2026. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação exigidos no Edital.
Sistema para o participante 11.752.658/0001-76	20/07/2026 às 09:30:08	Solicito que anexte também a proposta novamente ajustada, visto que faltou informar a razão social da empresa na proposta.
Pelo participante	20/07/2026 às	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:28:10 de 20/07/2026. 9 anexos foram enviados pelo fornecedor CLAUDIO BATISTA DOS SANTOS,

11.752.658/0001-76	10:28:10	CNPJ 11.752.658/0001-76.
Sistema para o participante 11.752.658/0001-76	20/07/2026 às 11:00:27	Sr. Fornecedor CLAUDIO BATISTA DOS SANTOS, CNPJ 11.752.658/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:01:00 do dia 20/07/2026. Justificativa: Não foi anexado o Contrato Social, CND Federal, CND Estadual e Balanço de 2024 e 2025 registrados na Junta Comercial. Solicio que anexe sob pena de inabilitação e abertura de processo de responsabilização.
Sistema para o participante 11.752.658/0001-76	20/07/2026 às 11:01:49	CR-FGTS apresentado está vencido, solicito certidão vigente.
Pelo participante 11.752.658/0001-76	20/07/2026 às 12:11:46	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:11:46 de 20/07/2026. 7 anexos foram enviados pelo fornecedor CLAUDIO BATISTA DOS SANTOS, CNPJ 11.752.658/0001-76.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 11.752.658/0001-76	20/07/2026 às 13:50:39	Ainda não foi anexado o Contrato Social e os balanços de 2024 e 2025 registrado na junta ou ECD. A certidão de débitos estaduais está positiva.
Sistema para o participante 11.752.658/0001-76	20/07/2026 às 13:51:51	Considerando a prerrogativas do AC 1211/2021, e que certamente trata-se de condição pré- existente, concedo mais 30 minutos para regularizar apresentar os documentos solicitados.
Sistema para o participante 11.752.658/0001-76	20/07/2026 às 13:53:20	Sr. Fornecedor CLAUDIO BATISTA DOS SANTOS, CNPJ 11.752.658/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:55:00 do dia 20/07/2026. Justificativa: Apesar do sistema abrir prazo mínimo de 2 horas, conforme já mencionado no chat, concedo APENAS 30 minutos, ou seja, até 14:23H para envio do Contrato Social e Balanço 2024 e 2025 registrado na junta ou ECD..
Pelo participante 11.752.658/0001-76	20/07/2026 às 13:55:23	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:55:23 de 20/07/2026. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor CLAUDIO BATISTA DOS SANTOS, CNPJ 11.752.658/0001-76.
Sistema	20/07/2026 às 14:35:43	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/07/2026 14:45:43.
Sistema para o participante 58.600.411/0001-06	20/07/2026 às 14:36:07	Sr. Fornecedor GUERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.600.411/0001-06, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Consegue reduzir o seu preço?.
Sistema para o participante 58.600.411/0001-06	20/07/2026 às 14:36:31	Sr. Fornecedor GUERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.600.411/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:37:00 do dia 20/07/2026. Justificativa: Nos termos do item 10.5 do Edital, solicito o anexo da proposta (conforme modelo Anexo II) com os preços ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e abertura de processo de responsabilização..
Pelo participante 58.600.411/0001-06	20/07/2026 às 15:09:59	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor GUERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.600.411/0001-06. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor GUERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.600.411/0001-06, mantendo R$ 14,5100.
Sistema para o participante 58.600.411/0001-06	20/07/2026 às 16:12:28	Aguardando a proposta
Sistema para o participante 58.600.411/0001-06	20/07/2026 às 16:37:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:37:00 de 20/07/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GUERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.600.411/0001-06.
Sistema para o participante 58.600.411/0001-06	20/07/2026 às 16:38:54	Tem certeza que realmente não vai anexar a proposta?
Sistema para o participante 59.126.048/0001-93	20/07/2026 às 17:06:40	Sr. Fornecedor 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS, CNPJ 59.126.048/0001-93, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Consegue reduzir o valor da sua proposta?.
Sistema para o participante 59.126.048/0001-93	20/07/2026 às 17:07:06	Sr. Fornecedor 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS, CNPJ 59.126.048/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 21/07/2026. Justificativa: Nos termos do item 10.5 do Edital, solicito o anexo da proposta (conforme modelo Anexo II) com os preços ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e abertura de processo de responsabilização...
Sistema para o participante 59.126.048/0001-93	21/07/2026 às 10:00:16	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:16 de 21/07/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS, CNPJ 59.126.048/0001- 93.
Sistema para o participante 59.126.048/0001-93	21/07/2026 às 10:07:13	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS, CNPJ 59.126.048/0001-93. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	21/07/2026 às 10:07:13	O item 1 foi fracassado durante o julgamento/habilitação.
Sistema	21/07/2026 às 10:07:13	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/07/2026 10:17:13.

Eventos do Item 1	
Data/Hora	**Descrição**
20/07/2026 às 08:42:46	Fornecedor CLAUDIO BATISTA DOS SANTOS, CNPJ 11.752.658/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:43:00 do dia 20/07/2026. Justificativa: Nos termos do item 10.5 do Edital, solicito o anexo da proposta (conforme modelo Anexo II) com os preços ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e abertura de processo de responsabilização.
20/07/2026 às 09:08:13	Fornecedor CLAUDIO BATISTA DOS SANTOS, CNPJ 11.752.658/0001-76 finalizou o envio de anexo.
20/07/2026 às 09:19:09	Fornecedor CLAUDIO BATISTA DOS SANTOS, CNPJ 11.752.658/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 20/07/2026. Justificativa: Solicito que ajuste a proposta.
20/07/2026 às 09:27:22	Fornecedor CLAUDIO BATISTA DOS SANTOS, CNPJ 11.752.658/0001-76 finalizou o envio de anexo.
20/07/2026 às 09:28:34	Fornecedor CLAUDIO BATISTA DOS SANTOS, CNPJ 11.752.658/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:29:00 do dia 20/07/2026. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação exigidos no Edital.
20/07/2026 às 10:28:10	Fornecedor CLAUDIO BATISTA DOS SANTOS, CNPJ 11.752.658/0001-76 finalizou o envio de anexo.
20/07/2026 às 11:00:27	Fornecedor CLAUDIO BATISTA DOS SANTOS, CNPJ 11.752.658/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:01:00 do dia 20/07/2026. Justificativa: Não foi anexado o Contrato Social, CND Federal, CND Estadual e Balanço de 2024 e 2025 registrados na Junta Comercial. Solicio que anexe sob pena de inabilitação e abertura de processo de responsabilização.
20/07/2026 às 12:11:46	Fornecedor CLAUDIO BATISTA DOS SANTOS, CNPJ 11.752.658/0001-76 finalizou o envio de anexo.
20/07/2026 às 13:53:20	Fornecedor CLAUDIO BATISTA DOS SANTOS, CNPJ 11.752.658/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:55:00 do dia 20/07/2026. Justificativa: Apesar do sistema abrir prazo mínimo de 2 horas, conforme já mencionado no chat, concedo APENAS 30 minutos, ou seja, até 14:23H para envio do Contrato Social e Balanço 2024 e 2025 registrado na junta ou ECD..
20/07/2026 às 13:55:23	Fornecedor CLAUDIO BATISTA DOS SANTOS, CNPJ 11.752.658/0001-76 finalizou o envio de anexo.
20/07/2026 às 14:36:31	Fornecedor GUERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.600.411/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:37:00 do dia 20/07/2026. Justificativa: Nos termos do item 10.5 do Edital, solicito o anexo da proposta (conforme modelo Anexo II) com os preços ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e abertura de processo de responsabilização..
20/07/2026 às 17:07:06	Fornecedor 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS, CNPJ 59.126.048/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 21/07/2026. Justificativa: Nos termos do item 10.5 do Edital, solicito o anexo da proposta (conforme modelo Anexo II) com os preços ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e abertura de processo de responsabilização...
28/07/2026 às 09:13:27	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	21/07/2026 10:17:13
Intenção de recurso na habilitação:	20/07/2026 14:45:43

Publicado por:
Maria Caroline Dias de Ramos
Código Identificador:6FE0E01C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 053/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 12/2026		
Às 09:56 horas do dia 27 de julho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA e ADJUDICA o objeto referente ao item 1 do Pregão nº 12/2026, Processo nº PROCESSO Nº 2.569/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Aquisição de um veículo novo 0km com capacidade de 07 lugares destinados a Secretaria de Esportes e Lazer		
Entrega de propostas: De 09/07/2026 às 08:00 até 24/07/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 24/07/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	24/07/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/07/2026 às 08:38:49	Bom dia.
Sistema	24/07/2026 às 08:39:09	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro deste pregão.
Sistema	24/07/2026 às 08:39:27	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 11.1 do Edital, apesar de ser solicitado os documentos de habilitação apenas dos vencedores após julgamento, TODOS os licitantes já devem possuir os documentos exigidos no edital prontos para envio, estando apenas aguardando o momentos certo de enviar. A convocação é o tempo certo para envio dos documentos que já possui, e não tempo concedido para obtenção de documentos.
Sistema	24/07/2026 às 08:40:08	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	24/07/2026 às 12:19:41	Finalizando análise! Aguardem
Sistema	24/07/2026 às 12:20:17	Em alguns instantes será aberto prazo para intenção de recurso
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
24/07/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
24/07/2026 às 08:40:08	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 1 - Veículo Transporte		
capacidade transporte passageiros: 7, características adicionais: freios abs em no mínimo duas rodas, equipada com, combustível: bi- combustível, potência mínima: 120, quantidade portas: 4, tipo: minivan Veículo, novo, 0 km. Ano de fabricação: no mínimo 2026/2027: capacidade para 7 (sete) passageiros incluindo o motorista; 4 (quatro) portas laterais e no mínimo 1 (uma) porta traseira; e demais especificações conforme termo de referência.		
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 162.624,1500 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 162.624,1500 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para GUARA AUTO PECAS SA, CNPJ 77.882.579/0001-98, melhor lance: R$ 154.000,0000 (unitário) / R$ 154.000,0000 (total)		
Propostas do Item 1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.524.430/0001-06 - AA&T EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 200.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 200.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: generico		
Modelo/versão: generico		
Valor proposta: R$ 200.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 200.000,0000 (total)		
34.556.828/0001-42 - E-MOV BRASIL COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 139.500,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 139.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: CITROËN		
Modelo/versão: AIRCROSS FEEL7		
Valor proposta: R$ 161.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 161.000,0000 (total)		
77.882.579/0001-98 - GUARA AUTO PECAS SA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Não	R$ 154.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 154.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GM		
Modelo/versão: SPIN LTZ-7LUGARES		
Valor proposta: R$ 161.900,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 161.900,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
60.184.899/0001-71 - ITN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 140.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 140.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		

UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: CITROEN		
Modelo/versão: AIRCROSS 7 TURBO 200 AT		
Valor proposta: R$ 140.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 140.000,0000 (total)		
40.976.095/0001-06 - LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 157.990,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 157.990,0000 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: CHEVROLET		
Modelo/versão: SPIN LTZ 1.8 - 7 LUGARES		
Valor proposta: R$ 162.620,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 162.620,0000 (total)		
05.035.532/0001-88 - METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 157.500,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 157.500,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CHEVROLET		
Modelo/versão: SPIN LTZ 1.8 - AUTOMÁTICA - 2026/2026		
Valor proposta: R$ 162.624,1500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 162.624,1500 (total)		
43.285.889/0001-03 - MP MAQUINAS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 139.900,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 139.900,0000 (total)	Proposta desclassificada
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: CITROEN/STELLANTIS		
Modelo/versão: AIRCROSS 7 FEEL TURBO 200 AT		
Valor proposta: R$ 155.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 155.000,0000 (total)		
30.105.413/0001-00 - P EQUIPAMENTOS E SERVICO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 241.500,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 241.500,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Chevrolet		
Modelo/versão: Spin		
Valor proposta: R$ 241.500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 241.500,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
79.138.608/0005-60 - ZACARIAS VEICULOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 155.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 155.000,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Chevrolet		
Modelo/versão: Spin 1.8L LTZ		
Valor proposta: R$ 162.624,1500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 162.624,1500 (total)		

Lances do Item 1

Data/hora	**Participante**	**Lance**
24/07/2026 às 08:30:43	43.285.889/0001-03	R$ 139.900,0000
24/07/2026 às 08:30:44	77.882.579/0001-98	R$ 158.000,0000
24/07/2026 às 08:31:02	05.035.532/0001-88	R$ 157.500,0000
24/07/2026 às 08:31:40	77.882.579/0001-98	R$ 154.000,0000
24/07/2026 às 08:34:43	40.976.095/0001-06	R$ 157.990,0000
24/07/2026 às 08:36:09	34.556.828/0001-42	R$ 139.500,0000
24/07/2026 às 08:37:10	79.138.608/0005-60	R$ 155.000,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	24/07/2026 às 08:30:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/07/2026 às 08:40:01	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 34.556.828/0001-42	24/07/2026 às 08:45:28	O modelo ofertado atende integralmente as exigências mínimas do Edital, inclusive no que tange aos 6 airbags?
Sistema para o participante 34.556.828/0001-42	24/07/2026 às 08:49:55	?
Pelo participante 34.556.828/0001-42	24/07/2026 às 08:52:10	Prezado Pregoeiro. Não identificamos no edital o ponto dos airbags. Nosso sistema de filtro de editais não pontuou este item. Realmente a versão não possui 6 airbag. Peço desculpas pelo equivoco. Modelo atende integralmente toda necessidade mas falha no numero de airbag. Pedimos desculpas pelo equivoco. At,te.
Sistema para o participante 34.556.828/0001-42	24/07/2026 às 08:54:21	Entendo. Ciente da desclassificação?
Pelo participante 34.556.828/0001-42	24/07/2026 às 08:55:11	Ciente Sr. Pregoeiro. Pedimos a desclassificação e novamente, desculpas.
Sistema para o participante 34.556.828/0001-42	24/07/2026 às 08:55:50	Compreendo. Obrigado pelas informações.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 77.882.579/0001-98	24/07/2026 às 08:58:19	Prezado Sr., o modelo ofertado atende integralmente as exigências mínimas do Edital, inclusive no que tange aos 6 airbags?

Pelo participante 77.882.579/0001-98	24/07/2026 às 09:02:57	Bom dia, Nosso veículo possui 06 Airbag!
Sistema para o participante 77.882.579/0001-98	24/07/2026 às 09:09:50	Sr. Fornecedor GUARA AUTO PECAS SA, CNPJ 77.882.579/0001-98, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:10:00 do dia 24/07/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.5.1 do Edital, a proposta com os valores ajustados ao último lance ofertado, acomapanhado da ficha técnica do veículo e da comprovação da existência de assistência técnica no Paraná.
Pelo participante 77.882.579/0001-98	24/07/2026 às 10:10:43	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:10:43 de 24/07/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GUARA AUTO PECAS SA, CNPJ 77.882.579/0001-98.
Sistema para o participante 77.882.579/0001-98	24/07/2026 às 10:31:39	Confirma que o veículo será entregue com "sistema de alarme com ultrassom" e "tapetes originais" ?
Pelo participante 77.882.579/0001-98	24/07/2026 às 10:37:43	Sim, possui alarme Anti-furto e será entregue com tapetes originais!
Sistema	24/07/2026 às 10:45:44	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/07/2026 10:55:44.
Sistema para o participante 77.882.579/0001-98	24/07/2026 às 10:53:49	Solicito que anexe a Ata de ELEIÇÃO da diretoria atual
Sistema para o participante 77.882.579/0001-98	24/07/2026 às 10:56:17	A ata anexada refere-se a diretoria eleita para exercer suas funções com início no dia 01 de janeiro de 2023, encerrando-se no dia 31 de dezembro de 2025
Sistema para o participante 77.882.579/0001-98	24/07/2026 às 10:58:09	Faltou incluir atestado de capacidade técnica (item 11.6.3 do Edital)
Sistema para o participante 77.882.579/0001-98	24/07/2026 às 11:01:11	Faltou incluir Balanço Completo (ECD) referente 2024 e 2025 (item 11.6.10 do Edital).
Sistema para o participante 77.882.579/0001-98	24/07/2026 às 11:05:09	Sr. Fornecedor GUARA AUTO PECAS SA, CNPJ 77.882.579/0001-98, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:06:00 do dia 24/07/2026. Justificativa: Solicito que no prazo de 30 min, ou seja, até 11:36h seja anexado os documentos faltantes mencionados no chat. Esses documentos só aceitos se for condição pré-existente, ou seja, a empresa já possui mas esqueceu de anexar ou anexou de modo de equivocado..
Sistema para o participante 77.882.579/0001-98	24/07/2026 às 11:06:35	ATENÇÃO: O sistema não permite abertura de prazo inferior a duas horas, porém, como já transcorreu o prazo legal previsto no edital, será concedido nova oportunidade para saneamento das inconformidades, e tal ação deverá ser concluídao no MÁXIMO até 11:36h
Pelo participante 77.882.579/0001-98	24/07/2026 às 11:07:46	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:07:46 de 24/07/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor GUARA AUTO PECAS SA, CNPJ 77.882.579/0001-98.
Pelo participante 77.882.579/0001-98	24/07/2026 às 11:09:08	Docts solicitados devidamente anexados, estamos a dsposição para quaisquer esclarecimentos e solicitações!
Sistema para o participante 77.882.579/0001-98	24/07/2026 às 11:09:46	Faltou o Balanço completo de 2024 e 2025 Registrado ou ECD
Pelo participante 77.882.579/0001-98	24/07/2026 às 11:11:33	Estamos providenciando o Balanço registrado ou ECD em minutos, obrigado.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 79.138.608/0005-60	24/07/2026 às 11:11:47	Sr. Fornecedor ZACARIAS VEICULOS LTDA, CNPJ 79.138.608/0005-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:12:00 do dia 24/07/2026. Justificativa: Solicito que até 11:36h seja anexado os documentos faltantes mencionados no chat. Esses documentos só aceitos se for condição pré-existente, ou seja, a empresa já possui mas esqueceu de anexar ou anexou de modo de equivocado...
Pelo participante 77.882.579/0001-98	24/07/2026 às 11:12:26	Podem abrir o campo Anexos por favor
Sistema para o participante 79.138.608/0005-60	24/07/2026 às 11:12:28	Desconsidere. A mensagem é para outro fornecedor
Sistema para o participante 77.882.579/0001-98	24/07/2026 às 11:12:55	Sr. Fornecedor GUARA AUTO PECAS SA, CNPJ 77.882.579/0001-98, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:13:00 do dia 24/07/2026. Justificativa: Solicito que até 11:36h seja anexado os documentos faltantes mencionados no chat. Esses documentos só aceitos se for condição pré-existente, ou seja, a empresa já possui mas esqueceu de anexar ou anexou de modo de equivocado...
Sistema para o participante 77.882.579/0001-98	24/07/2026 às 11:16:29	Aguardando Balanço Completo (com Ativo/Passivo + DRE) referente 2024 e 2025 - Registrado na Junta Comercial, ou a ECD
Pelo participante 77.882.579/0001-98	24/07/2026 às 11:32:58	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:32:58 de 24/07/2026. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor GUARA AUTO PECAS SA, CNPJ 77.882.579/0001-98.
Pelo participante 77.882.579/0001-98	24/07/2026 às 11:33:46	Balanço e DRE - ECD anexados
Sistema para o participante 77.882.579/0001-98	24/07/2026 às 11:36:23	Conforme já mencionei anteriormente, preciso do Balanço COMPLETO de 2024 e 2025, inclusive contendo o recibo de transmissão. Por favor, solicite ao contador, ele SABE o documento que estou me referindo. Será dado última oportunidade até 13:30h
Sistema para o participante 77.882.579/0001-98	24/07/2026 às 11:37:32	Sr. Fornecedor GUARA AUTO PECAS SA, CNPJ 77.882.579/0001-98, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:38:00 do dia 24/07/2026. Justificativa: Solicito o Balanço/ECD COMPLETO de 2024 e 2025, incluvie com termo de abertura e encerramento, que comprove a transmissão da escrituração..
Pelo participante 77.882.579/0001-98	24/07/2026 às 12:15:02	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:15:02 de 24/07/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor GUARA AUTO PECAS SA, CNPJ 77.882.579/0001-98.
Pelo participante 77.882.579/0001-98	24/07/2026 às 12:19:30	Segue então Demonstrações Contábeis (Balanço + DRE) 2024/2025 conforme consta na Ata Geral Ordinária de 30/03/2026, registrado na junta sob N°20262043513, devidamente anexados.
Sistema	24/07/2026 às 12:21:01	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/07/2026 12:31:01.
Sistema para o participante 79.138.608/0005-60	24/07/2026 às 13:12:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:12:00 de 24/07/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ZACARIAS VEICULOS LTDA, CNPJ 79.138.608/0005-60.

Eventos do Item 1

Data/Hora	**Descrição**
24/07/2026 às 09:09:50	Fornecedor GUARA AUTO PECAS SA, CNPJ 77.882.579/0001-98 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:10:00 do dia 24/07/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.5.1 do Edital, a proposta com os valores ajustados ao último lance ofertado, acomapanhado da ficha técnica do veículo e da comprovação da existência de assistência técnica no Paraná.
24/07/2026 às 10:10:43	Fornecedor GUARA AUTO PECAS SA, CNPJ 77.882.579/0001-98 finalizou o envio de anexo.
24/07/2026 às 11:05:09	Fornecedor GUARA AUTO PECAS SA, CNPJ 77.882.579/0001-98 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:06:00 do dia 24/07/2026. Justificativa: Solicito que no prazo de 30 min, ou seja, até 11:36h seja anexado os documentos faltantes mencionados no chat. Esses documentos só aceitos se for condição pré-existente, ou seja, a empresa já possui mas esqueceu de anexar ou anexou de modo de equivocado..

Data/Hora	**Descrição**
24/07/2026 às 11:07:46	Fornecedor GUARA AUTO PECAS SA, CNPJ 77.882.579/0001-98 finalizou o envio de anexo.
24/07/2026 às 11:11:47	Fornecedor ZACARIAS VEICULOS LTDA, CNPJ 79.138.608/0005-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:12:00 do dia 24/07/2026. Justificativa: Solicito que até 11:36h seja anexado os documentos faltantes mencionados no chat. Esses documentos só aceitos se for condição pré-existente, ou seja, a empresa já possui mas esqueceu de anexar ou anexou de modo de equivocado...
24/07/2026 às 11:12:55	Fornecedor GUARA AUTO PECAS SA, CNPJ 77.882.579/0001-98 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:13:00 do dia 24/07/2026. Justificativa: Solicito que até 11:36h seja anexado os documentos faltantes mencionados no chat. Esses documentos só aceitos se for condição pré-existente, ou seja, a empresa já possui mas esqueceu de anexar ou anexou de modo de equivocado...
24/07/2026 às 11:32:58	Fornecedor GUARA AUTO PECAS SA, CNPJ 77.882.579/0001-98 finalizou o envio de anexo.
24/07/2026 às 11:37:32	Fornecedor GUARA AUTO PECAS SA, CNPJ 77.882.579/0001-98 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:38:00 do dia 24/07/2026. Justificativa: Solicito o Balanço/ECD COMPLETO de 2024 e 2025, incluvie com termo de abertura e encerramento, que comprove a transmissão da escrituração..
24/07/2026 às 12:15:02	Fornecedor GUARA AUTO PECAS SA, CNPJ 77.882.579/0001-98 finalizou o envio de anexo.
27/07/2026 às 09:56:40	Fornecedor GUARA AUTO PECAS SA, CNPJ 77.882.579/0001-98 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 154.000,0000.
27/07/2026 às 09:56:41	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no	24/07/2026 10:55:44

julgamento:	
Intenção de recurso na habilitação:	24/07/2026 12:31:01

Publicado por:
Maria Caroline Dias de Ramos
Código Identificador:1B4994A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 309/2026

PORTARIA Nº 309/2026

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Regina Cristina Antunes	Secretária d Saúde	01 (uma)	Cascavel – PR	28 de julho de 2026.	Reunião Ordinária Conselho Consultivo
Israel Reis Bento	Motorista	01 (uma)	Vargem Bonita – PR	23 de julho de 2026.	Repatriar paciente.
Paulo Fabio Gossler	Motorista	08 (oito)	Cascavel, Toledo 22,24. Corbélia 25,26 e nova Aurora 27 – PR	20,21,22,23,24,25,26,27 de julho de 2026.	HUOP, CISOP, UOPECAM.
Elizangela Cemin Pereira	Motorista	07 (sete)	Cascavel, Missal 22,23 Céu Azul 23, Corbélia 24,27 Medianeira 26 – PR	21,22,23,24,25,26,27 de julho de 2026.	HUOP, CISOP, UOPECAM, CEONC, RENAL, SÃO LUCAS.
Elenoir Lucas Fontana	Motorista	06 (seis)	Cascavel – PR	21,22,23,24,25,27 de julho de 2026.	HUOP, CISOP, UOPECAM, CEONC, HOSP/DOS OLHOS, PRIME, CIT.
Roberto Dallanora	Motorista	05 (cinco)	Cascavel – PR	21,22,23,24,27 de julho de 2026.	HUOP, CISOP, UOPECAM.
Valdemar de Quadros	Motorista	05 (cinco)	Cascavel e Céu Azul 27 – PR	21,22,23,24,27 de julho de 2026	HUOP, CISOP, UOPECAM, CEONC
Valdecir Dickel	Motorista	05 (cinco)	Cascavel – PR	21,22,23,24,27 de julho de 2026.	HUOP, CISOP, UOPECAM, CEONC, HOSP/DOS OLHOS, PRIME, CIT.
Ricardo Mendes Ribeiro de Souza	Motorista	05 (cinco)	Cascavel e Medianeira 24,25 – PR	21,23,24,25,27 de julho de 2026.	HUOP, CISOP, UOPECAM, CEONC, HOSP/DOS OLHOS, PRIME, CIT.
Mazinho W. da Silva	Motorista	05 (cinco)	Cascavel – PR	21,22,23,24,27 de julho de 2026.	HUOP, CISOP, UOPECAM, CEONC, RENAL
Luiz Fernando Ottoni Gugel	Motorista	04 (quatro)	Cascavel e Nova Aurora 23 – PR	22,23,24,27 de julho de 2026.	HUOP/CISOP.
Albino Junior Rheinheimer	Motorista	04 (quatro)	Cascavel – PR	22,23,24,25 de julho de 2026.	HUOP, CISOP, UOPECAM, CEONC, HOSP/DOS OLHOS, PRIME, CIT
Israel Reis Bento	Motorista	03 (três)	Cascavel e Corbélia – PR	22,24,27 de julho de 2026.	HUOP, CISOP, UOPECAM, CEONC
Fabian De Oliveira Martins	Motorista	06 (seis)	Cascavel – PR	22,23,24,25,26,27 de julho de 2026.	Transferências de pacientes para HUOP/CISOP, CEONC.
Everton Kuhn Bittencourt	Motorista	03 (seis)	Cascavel – PR	21,22,23,24,25,27 de julho de 2026.	HUOP, CISOP, UOPECAM, CEONC, RENAL.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2026

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helytana Raquel Sabadini
Código Identificador:61CACEF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE CARLOPOLIS		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.026		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**
		Até 1º Sem.

DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.145.297,80	6.145.297,80
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.145.297,80	6.145.297,80
Empréstimos	5.038.275,97	5.038.275,97
Interna	5.038.275,97	5.038.275,97
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.107.021,83	1.107.021,83
De Tributos	25.523,47	25.523,47
De Contribuições Previdencíarias	1.081.498,36	1.081.498,36
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	61.842.538,12	69.512.729,29
Disponibilidade de Caixa[1]	61.842.538,12	69.512.729,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	64.792.526,06	75.846.040,28
(–) Restos a Pagar Processados	2.913.195,99	5.632.939,62
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	36.791,95	700.371,37
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-55.697.240,32	-63.367.431,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	95.012.930,02	100.111.171,14
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.200.000,00	1.200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	93.812.930,02	98.911.171,14
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	6,55	6,21
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-59,37	-64,06
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	112.575.516,02	118.693.405,37
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	101.317.964,42	106.824.064,83
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	4.507.990,81	4.488.490,81
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	31.046.202,58	21.590.313,03
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2026 as 12h e 02m.		
Notas		
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda e Desenvolvimento Econômico

RODRIGO LIMA

Contador

1SP28742/O-7 T-PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:D57B54E2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DECARLOPOLIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.026			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)	R$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	95.012.930,02	100.111.171,14	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, daCF) (VII)	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DEENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	93.812.930,02	98.911.171,14	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	20.638.844,60	21.760.457,65	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	18.574.960,14	19.584.411,89	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2026 as 12h e 02m.			

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda e Desenvolvimento Econômico

RODRIGO LIMA

Contador

1SP280742/O-7 T-PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:61B0CF27

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO

MUNICÍPIO DE CARLOPOLIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Bimestre de Referência	**Até o Bimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	100.111.171,14	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.200.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =	98.911.171,14	-
(IV - V)		
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	15.825.787,38	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	14.243.208,64	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.923.781,98	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Bimestre de Referência	**Até o Bimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 28/jul/2026 as 12h e 03m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

NILTON DOGULAS DE MEIRA

Prefeito Municipal

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda e Desenvolvimento Econcômico

RODRIGO LIMA

Contador

1SP280742/O-7 T-PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:3C4A703D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE CARLOPOLIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.026		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	100.111.171,14	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	98.911.171,14	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	98.142.631,14	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	27.869.433,64	28,40
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	52.997.020,82	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	50.347.169,77	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	47.697.318,73	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-63.367.431,49	-64,06
Limite definido por Resolução do Senado Federal	118.693.405,37	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.760.457,65	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	15.825.787,38	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	6.923.781,98	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 28/jul/2026 as 12h e 14m.		

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Prefeito Municipal

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda

RODRIGO LIMA

Contador

1SP280742/O-7 T-PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:AA10D2E6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE CARLOPOLIS							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDODA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO2.026/BIMESTREMAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	100.000.000,00	108.910.849,23	17.721.101,25	16,27	51.584.550,98	47,36	57.326.298,25
RECEITAS CORRENTES	89.900.000,00	90.604.733,44	16.976.244,44	18,74	49.085.606,81	54,18	41.519.126,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.256.523,00	9.358.184,34	1.995.417,19	21,32	6.360.762,02	67,97	2.997.422,32
Impostos	8.056.523,00	8.158.184,34	1.741.318,73	21,34	5.110.097,02	62,64	3.048.087,32
Taxas	1.200.000,00	1.200.000,00	251.807,85	20,98	1.244.565,60	103,71	-44.565,60
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	2.290,61	0,00	6.099,40	0,00	-6.099,40
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.457.603,00	2.472.267,31	916.573,18	37,07	3.078.145,01	124,51	-605.877,70

Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	180.000,00	180.000,00	25.213,80	14,01	260.575,73	144,76	-80.575,73
Valores Mobiliários	1.877.603,00	1.892.267,31	891.359,38	47,11	2.817.569,28	148,90	-925.301,97
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	9.574,88	0,00	19.361,83	0,00	-19.361,83
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	9.574,88	0,00	19.361,83	0,00	-19.361,83
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	74.909.861,29	75.463.269,08	13.545.671,29	17,95	38.368.395,11	50,84	37.094.873,97
Transferências da União e de suas Entidades	43.189.068,00	43.189.068,00	8.196.712,10	18,98	21.057.176,35	48,76	22.131.891,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.325.820,00	18.610.846,64	2.761.543,92	14,84	9.658.753,11	51,90	8.952.093,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.394.973,29	13.663.354,44	2.587.415,27	18,94	7.652.465,65	56,01	6.010.888,79
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.276.012,71	3.311.012,71	509.007,90	15,37	1.258.942,84	38,02	2.052.069,87
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	1.094,39	0,00	-1.094,39
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.276.012,71	3.311.012,71	509.007,90	15,37	1.257.848,45	37,99	2.053.164,26
RECEITAS DE CAPITAL	10.100.000,00	18.306.115,79	744.856,81	4,07	2.498.944,17	13,65	15.807.171,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.100.000,00	18.306.115,79	744.856,81	4,07	2.498.944,17	13,65	15.807.171,62
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.100.000,00	18.306.115,79	744.856,81	4,07	2.498.944,17	13,65	15.807.171,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	100.000.000,00	108.910.849,23	17.721.101,25	16,27	51.584.550,98	47,36	57.326.298,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	100.000.000,00	108.910.849,23	17.721.101,25	16,27	51.584.550,98	47,36	57.326.298,25
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	100.000.000,00	108.910.849,23	17.721.101,25	16,27	51.584.550,98	47,36	57.326.298,25
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	19.656.991,71	-	-	19.656.991,71	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	19.656.991,71	-	-	4.065.947,36	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	95.500.000,00	144.294.870,25	26.482.352,40	70.354.695,63	73.940.174,62	10.022.716,81	32.230.255,98	112.064.614,27	28.974.741,69
DESPESAS CORRENTES	80.515.729,81	93.152.973,15	6.184.149,46	33.600.760,09	59.552.213,06	6.044.824,02	26.129.881,67	67.023.091,48	24.935.898,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.979.370,93	38.306.493,90	0,00	11.307.606,47	26.998.887,43	0,00	11.307.606,47	26.998.887,43	10.847.686,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.036.358,88	54.346.479,25	6.184.149,46	22.293.153,62	32.053.325,63	6.044.824,02	14.822.275,20	39.524.204,05	14.088.211,34
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	42.036.358,88	54.346.479,25	6.184.149,46	22.293.153,62	32.053.325,63	6.044.824,02	14.822.275,20	39.524.204,05	14.088.211,34
DESPESAS DE CAPITAL	14.085.270,19	50.242.897,10	20.298.202,94	36.753.935,54	13.488.961,56	3.977.892,79	6.100.374,31	44.142.522,79	4.038.843,41
INVESTIMENTOS	13.585.270,19	49.742.897,10	20.298.202,94	36.753.935,54	12.988.961,56	3.977.892,79	6.100.374,31	43.642.522,79	4.038.843,41
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	899.000,00	899.000,00	0,00	0,00	899.000,00	0,00	0,00	899.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	95.500.000,00	144.294.870,25	26.482.352,40	70.354.695,63	73.940.174,62	10.022.716,81	32.230.255,98	112.064.614,27	28.974.741,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	95.500.000,00	144.294.870,25	26.482.352,40	70.354.695,63	73.940.174,62	10.022.716,81	32.230.255,98	112.064.614,27	28.974.741,69
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	19.354.295,00	-	22.609.809,29
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	95.500.000,00	144.294.870,25	26.482.352,40	70.354.695,63	-	10.022.716,81	51.584.550,98	-	51.584.550,98
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 28/jul/2026 as 08h e 58m.									

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Prefeito Municipal

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda e Desenvolvimento Econômico

RODRIGO LIMA

Contador

1SP280742/O-7 T-PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:05B2B549

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE CARLOPOLIS										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO	95.500.000,00	144.294.870,25	26.482.352,40	70.354.695,63	100,00	73.940.174,62	10.022.716,81	32.230.255,98	100,00	112.064.614,27
INTRA-ORÇAMENTARIA										
ADMINISTRAÇÃO	10.965.083,51	11.966.086,86	627.924,81	2.752.906,59	3,91	9.213.180,27	723.819,93	2.363.189,06	7,33	9.602.897,80
Representação Judicial e Extrajudicial	926.220,00	926.220,00	70,00	219.166,44	0,31	707.053,56	151,76	217.592,70	0,68	708.627,30
Planejamento e Orçamento	1.663.317,00	1.663.317,00	7.785,93	95.247,13	0,14	1.568.069,87	5.000,00	87.311,20	0,27	1.576.005,80
Administração Geral	4.432.085,00	5.228.508,10	467.694,53	1.836.040,92	2,61	3.392.467,18	471.230,73	1.572.417,96	4,88	3.656.090,14
Administração Financeira	522.966,51	524.546,76	2.548,94	101.095,43	0,14	423.451,33	32.124,30	98.408,24	0,31	426.138,52
Controle Externo	197.400,00	197.400,00	3.114,39	6.114,39	0,01	191.285,61	2.000,00	3.000,00	0,01	194.400,00
Tecnologia da Informação	1.533.929,00	1.536.929,00	13.597,48	192.462,85	0,27	1.344.466,15	61.276,40	152.279,02	0,47	1.384.649,98
Administração de Receitas	1.293.794,00	1.493.794,00	125.913,54	216.036,50	0,31	1.277.757,50	139.988,74	169.666,01	0,53	1.324.127,99
Comunicação Social	395.372,00	395.372,00	7.200,00	86.742,93	0,12	308.629,07	12.048,00	62.513,93	0,19	332.858,07
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.108.887,00	3.320.874,88	191.291,31	1.218.362,38	1,73	2.102.512,50	121.120,99	1.021.909,87	3,17	2.298.965,01
Administração Geral	613.540,00	649.526,17	20.213,84	278.468,35	0,40	371.057,82	15.153,23	265.928,92	0,83	383.597,25
Assistência ao Idoso	239.500,00	259.500,00	15.158,89	48.206,49	0,07	211.293,51	9.828,22	38.487,26	0,12	221.012,74

Assistência ao Portador de Deficiência	33.010,00	33.010,00	0,00	0,00	0,00	33.010,00	0,00	0,00	0,00	33.010,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	712.978,00	721.129,79	30.347,22	336.901,50	0,48	384.228,29	45.453,61	301.517,11	0,94	419.612,68
Assistência Comunitária	1.509.859,00	1.657.708,92	125.571,36	554.786,04	0,79	1.102.922,88	50.685,93	415.976,58	1,29	1.241.732,34
SAÚDE	23.651.874,20	29.935.547,53	1.555.615,99	10.862.387,87	15,44	19.073.159,66	1.755.589,71	8.323.297,37	25,82	21.612.250,16
Administração Geral	1.059.120,00	1.059.120,00	9.190,55	130.358,41	0,19	928.761,59	5.790,88	121.558,74	0,38	937.561,26
Atenção Básica	15.218.100,00	18.471.773,33	909.571,41	6.006.739,61	8,54	12.465.033,72	620.706,61	5.046.262,66	15,66	13.425.510,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.835.138,20	8.835.138,20	597.060,64	4.331.226,86	6,16	4.503.911,34	1.125.202,07	2.802.619,20	8,70	6.032.519,00
Vigilância Sanitária	759.016,00	789.016,00	37.443,33	179.431,33	0,26	609.584,67	2.438,75	143.999,34	0,45	645.016,66
Vigilância Epidemiológica	780.500,00	780.500,00	2.350,06	214.631,66	0,31	565.868,34	1.451,40	208.857,43	0,65	571.642,57
EDUCAÇÃO	25.753.709,79	28.197.452,96	706.528,12	10.693.668,12	15,20	17.503.784,84	1.179.661,48	7.621.624,18	23,65	20.575.828,78
Administração Geral	1.687.860,40	1.687.860,40	6.006,39	514.107,79	0,73	1.173.752,61	16.668,62	508.642,34	1,58	1.179.218,06
Alimentação e Nutrição	664.000,00	799.000,00	190.049,59	526.206,42	0,75	272.793,58	177.459,55	400.732,34	1,24	398.267,66
Ensino Fundamental	13.338.760,00	13.383.400,37	321.127,02	4.451.187,12	6,33	8.932.213,25	511.576,98	3.942.850,10	12,23	9.440.550,27
Ensino Superior	516.000,00	516.000,00	0,00	0,00	0,00	516.000,00	0,00	0,00	0,00	516.000,00
Educação Infantil	8.825.089,39	11.089.192,19	189.345,12	5.162.420,43	7,34	5.926.771,76	435.958,41	2.729.901,48	8,47	8.359.290,71
Educação Especial	722.000,00	722.000,00	0,00	39.746,36	0,06	682.253,64	37.997,92	39.497,92	0,12	682.502,08
CULTURA	367.210,00	367.210,00	285,44	52.828,27	0,08	314.381,73	6.385,35	43.283,68	0,13	323.926,32
Difusão Cultural	367.210,00	367.210,00	285,44	52.828,27	0,08	314.381,73	6.385,35	43.283,68	0,13	323.926,32
DIREITOS DA CIDADANIA	502.223,00	502.223,00	5.100,21	109.289,55	0,16	392.933,45	5.497,85	101.282,72	0,31	400.940,28
Assistência à Criança a ao Adolescente	502.223,00	502.223,00	5.100,21	109.289,55	0,16	392.933,45	5.497,85	101.282,72	0,31	400.940,28
URBANISMO	11.601.917,00	38.199.048,04	20.139.442,51	32.958.782,38	46,85	5.240.265,66	1.731.844,18	4.183.565,52	12,98	34.015.482,52
Administração Geral	115.680,00	131.785,90	15.138,86	20.201,82	0,03	111.584,08	2.982,84	5.082,99	0,02	126.702,91
Infra-Estrutura Urbana	10.412.935,00	35.585.700,36	19.775.638,95	31.586.220,47	44,90	3.999.479,89	1.319.225,39	3.296.673,88	10,23	32.289.026,48
Serviços Urbanos	1.073.302,00	2.481.561,78	348.664,70	1.352.360,09	1,92	1.129.201,69	409.635,95	881.808,65	2,74	1.599.753,13
HABITAÇÃO	478.200,00	478.200,00	5.955,53	53.868,08	0,08	424.331,92	696,40	42.916,44	0,13	435.283,56
Administração Geral	174.200,00	174.200,00	1.650,00	39.875,60	0,06	134.324,40	0,00	38.225,60	0,12	135.974,40
Habitação Urbana	304.000,00	304.000,00	4.305,53	13.992,48	0,02	290.007,52	696,40	4.690,84	0,01	299.309,16
GESTÃO AMBIENTAL	3.707.238,50	4.273.971,83	1.197.966,40	2.708.968,00	3,85	1.565.003,83	609.666,11	1.533.069,01	4,76	2.740.902,82
Preservação e Conservação Ambiental	3.200.000,00	3.660.000,00	1.181.473,76	2.640.072,82	3,75	1.019.927,18	602.730,62	1.483.399,06	4,60	2.176.600,94
Controle Ambiental	507.238,50	613.971,83	16.492,64	68.895,18	0,10	545.076,65	6.935,49	49.669,95	0,15	564.301,88
AGRICULTURA	4.573.495,00	11.741.900,25	730.306,65	5.006.029,10	7,12	6.735.871,15	3.016.313,89	4.487.735,78	13,92	7.254.164,47
Administração Geral	1.138.316,00	1.138.316,00	7.794,99	237.747,51	0,34	900.568,49	2.758,64	211.612,22	0,66	926.703,78
Promoção da Produção Agropecuária	3.435.179,00	10.603.584,25	722.511,66	4.768.281,59	6,78	5.835.302,66	3.013.555,25	4.276.123,56	13,27	6.327.460,69
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.941.995,00	7.128.107,90	678.286,25	2.045.512,57	2,91	5.082.595,33	277.020,62	1.145.709,48	3,55	5.982.398,42
Administração Geral	413.435,00	413.856,95	3.670,97	98.946,20	0,14	314.910,75	2.866,36	86.131,65	0,27	327.725,30
Promoção Comercial	701.400,00	701.400,00	530,40	72.673,36	0,10	628.726,64	1.027,37	71.901,33	0,22	629.498,67
Turismo	2.827.160,00	6.012.850,95	674.084,88	1.873.893,01	2,66	4.138.957,94	273.126,89	987.676,50	3,06	5.025.174,45
ENERGIA	545.000,00	745.000,00	115.107,37	294.976,28	0,42	450.023,72	17.966,61	77.996,86	0,24	667.003,14
Energia Elétrica	545.000,00	745.000,00	115.107,37	294.976,28	0,42	450.023,72	17.966,61	77.996,86	0,24	667.003,14
DESPORTO E LAZER	1.601.805,00	2.737.885,00	528.214,61	1.491.071,34	2,12	1.246.813,66	571.137,35	1.180.336,49	3,66	1.557.548,51
Administração Geral	329.565,00	329.565,00	5.485,47	209.269,00	0,30	120.296,00	9.968,86	203.265,77	0,63	126.299,23
Desporto Comunitário	1.272.240,00	2.408.320,00	522.729,14	1.281.802,34	1,82	1.126.517,66	561.168,49	977.070,72	3,03	1.431.249,28
ENCARGOS ESPECIAIS	3.802.362,00	3.802.362,00	327,20	106.045,10	0,15	3.696.316,90	5.996,34	104.339,52	0,32	3.698.022,48
Serviço da Dívida Interna	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Outros Encargos Especiais	2.802.362,00	2.802.362,00	327,20	106.045,10	0,15	2.696.316,90	5.996,34	104.339,52	0,32	2.698.022,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	899.000,00	899.000,00	0,00	0,00	0,00	899.000,00	0,00	0,00	0,00	899.000,00
Reserva de Contingência geral	899.000,00	899.000,00	0,00	0,00	0,00	899.000,00	0,00	0,00	0,00	899.000,00
TOTAL	**95.500.000,00**	**144.294.870,25**	**26.482.352,40**	**70.354.695,63**	**100,00**	**73.940.174,62**	**10.022.716,81**	**32.230.255,98**	**100,00**	**112.064.614,27**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 28/jul/2026 as 08h e 59m.										

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Prefeito Municipal

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA CARVALHO

Secretário Municipal De Fazenda E Desenvolvimento Econômico

RODRIGO LIMA

Contador

1SP280742/O-7 T-PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:1F43B698

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICÍPIO DE CARLOPOLIS		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**8.158.184,34**	**5.110.097,02**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.900.000,00	1.157.845,27
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.000.000,00	972.881,99
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.300.000,00	1.733.786,10
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.958.184,34	1.245.583,66
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**67.138.723,00**	**33.303.805,22**
2.1- Cota-Parte FPM	45.001.106,00	21.770.746,58
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	40.845.760,00	21.770.746,58
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.155.346,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	19.577.575,00	9.073.992,32
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	200.042,00	136.310,00
2.4- Cota-Parte ITR	160.000,00	40.699,14
2.5- Cota-Parte IPVA	2.200.000,00	2.282.057,18
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**75.296.907,34**	**38.413.902,24**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**R$ 12.596.675,40**	**R$ 6.660.761,04**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**6.227.551,44**	**2.942.714,52**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**13.763.354,44**	**7.964.780,97**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.763.354,44	7.964.780,97
6.1.1- Principal	13.663.354,44	7.652.465,65
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	312.315,32
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**1.066.679,04**	**991.704,61**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**61.534,24**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	10.531,20	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	51.003,04	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**8.026.315,21**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**13.763.354,44**	**4.934.567,37**	**4.847.193,83**	**4.654.173,42**	**87.373,54**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.119.796,22	4.444.952,72	4.444.952,72	4.262.079,15	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	3.090.595,85	1.594.446,38	1.594.446,38	1.550.044,61	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.991.200,37	2.456.508,04	2.456.508,04	2.335.011,61	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	1.038.000,00	393.998,30	393.998,30	377.022,93	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.643.558,22	489.614,65	402.241,11	392.094,27	87.373,54
10.2.1- Educação Infantil	1.212.197,82	333.337,58	268.399,42	266.509,38	64.938,16
10.2.2- Ensino Fundamental	526.000,00	69.210,84	47.279,34	42.487,42	21.931,50
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	722.000,00	39.746,36	39.497,92	39.497,92	248,44
10.2.5- Administração Geral	183.360,40	47.319,87	47.064,43	43.599,55	255,44
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**4.933.008,97**	**4.845.959,63**	**4.652.939,22**	**87.049,34**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.933.008,97	4.845.959,63	4.652.939,22	87.049,34	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.444.952,72	4.444.952,72	4.262.079,15	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.575.346,68	4.444.952,72	4.444.952,72	55,81
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	796.478,10	3.118.821,34	3.118.821,34	2.322.343,24	39,16

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.268.399,83	10.531,20	0,00	0,00	10.531,20	10.531,20
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.268.399,83	10.531,20	0,00	0,00	10.531,20	10.531,20
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**9.763.736,50**	**3.036.596,15**	**2.265.524,97**	**2.255.157,55**	**771.071,18**
20.1- Educação Infantil	4.777.036,50	1.230.192,35	857.757,28	857.757,28	372.435,07
20.2- Ensino Fundamental	4.585.200,00	1.744.652,38	1.348.795,37	1.338.427,95	395.857,01
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	386.500,00	61.751,42	58.972,32	58.972,32	2.779,10
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**21.182.230,54**	**7.426.789,17**	**6.571.951,63**	**6.389.004,05**	**854.837,54**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.079.830,17	3.156.417,91	2.719.368,88	2.673.077,07	437.049,03
21.1.1- Creche	9.079.830,17	3.156.417,91	2.719.368,88	2.673.077,07	437.049,03
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.102.400,37	4.270.371,26	3.852.582,75	3.715.926,98	417.788,51

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.265.524,97
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.660.761,04
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	2.322.343,24
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	10.531,20
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**6.593.411,57**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.603.475,56	6.593.411,57	17,16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**3.631.558,76**	**693.201,42**	**723.144,97**	**0,00**	**2.908.413,79**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.986.487,77	693.201,42	723.144,97	0,00	2.263.342,80
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	645.070,99	0,00	0,00	0,00	645.070,99
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**2.000.000,00**	**873.711,26**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**1.240.000,00**	**593.965,72**
31.1.1- Salário-Educação	1.000.000,00	590.035,89
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	240.000,00	3.929,83
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**360.000,00**	**199.014,38**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**400.000,00**	**80.731,16**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**4.655.362,02**	**2.721.676,40**	**508.905,38**	**498.362,39**	**2.212.771,02**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.994.362,02	2.004.000,42	9.298,40	8.162,20	1.994.702,02
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.281.000,00	180.815,86	90.267,35	89.165,55	90.548,51
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	516.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	864.000,00	536.860,12	409.339,63	401.034,64	127.520,49
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**28.197.452,96**	**10.692.839,92**	**7.621.624,18**	**7.407.693,36**	**3.071.215,74**
33.1- Despesas Correntes	**25.688.623,69**	**8.572.990,24**	**7.605.262,40**	**7.391.331,58**	**967.727,84**
33.1.1- Pessoal Ativo	14.933.756,62	4.581.597,63	4.581.597,63	4.393.220,50	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	9.654.867,07	3.991.392,61	3.023.664,77	2.998.111,08	967.727,84
33.2- Despesas de Capital	**2.508.829,27**	**2.119.849,68**	**16.361,78**	**16.361,78**	**2.103.487,90**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.508.829,27	2.119.849,68	16.361,78	16.361,78	2.103.487,90

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	28.080.445,51	1.950.576,60
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	8.022.314,24	590.035,89
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	0,00	424.800,44
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	36.102.759,75	2.115.812,05
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	36.102.759,75	2.115.812,05

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as

disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Prefeito Municipal

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA CARVALHO

Secretário Municipal De Fazenda E Desenvolvimento Econômico

RODRIGO LIMA

Contador

1SP280742/O-7 T-PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:98BFFC35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º SEMESTRE 2026

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2025 A JUNHO/2026		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
DESPESA COM PESSOAL	**LIQUIDADAS (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	921.186,43	-
Pessoal Ativo	921.186,43	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	802.736,57	-
Obrigações Patronais	118.449,86	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma		
indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-

Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	921.186,43	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	67.718.888,08	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	400.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	691.968,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-

	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA		
COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	66.626.920,08	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	921.186,43	1,38
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.997.615,20	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.797.734,44	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.597.853,68	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

AIRTON FERREIRA –	***REGINALDO AMANCIO*** –
Presidente	Contador

Publicado por:
Josseline Gaspar
Código Identificador:A6989C65

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE 2026

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2026		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	67.718.888,08	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	67.318.888,08	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	66.626.920,08	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	921.186,43	1,38
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	3.997.615,20	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	3.797.734,44	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	3.597.853,68	5,40
AIRTON FERREIRA -	***REGINALDO AMANCIO*** -	
Presidente	Contador	
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Jul/2026, 11h e 34m.		

Publicado por:
Josseline Gaspar
Código Identificador:EDC78AEB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 199/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **408 de 18 de dezembro de 2025 – LOA**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2026, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.02.04.122.1050.2.003	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 12.694,55
02.05.04.123.1051.2.006	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 1.175,84
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	R$ 57.927,97
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	104	R$ 49.053,01
02.07.12.365.1400.2.081	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	R$ 145.714,28
02.07.12.365.1400.2.081	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	101	R$ 18.542,61
02.07.12.365.1400.2.081	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	103	R$ 3.977,07
02.07.12.365.1400.2.081	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	103	R$ 387,75
02.07.12.365.1400.2.081	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	104	R$ 32.660,79
02.10.20.606.1700.2.029	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	R$ 5.989,52

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.1050.2.002	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 13.870,39
02.04.04.122.1050.2.005	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	R$ 5.989,52
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	R$ 203.642,25
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	101	R$ 18.542,61
02.07.12.365.1400.2.082	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	103	R$ 3.977,07
02.07.12.365.1400.2.082	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	103	R$ 387,75
02.07.12.365.1400.2.082	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	104	R$ 81.713,80

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 391/2025, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 392/2025, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 28 de Julho de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:33909ABC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANCETE ECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL PR	
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA	
Período de janeiro à junho 2026	
Receitas	Execução
RECEITAS CORRENTES	**0,00**

Receita Tributária	0,00
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital Capital	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**0,00**
TOTAL DAS RECEITAS	**0,00**
Despesas	Execução
DESPESAS CORRENTES	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**
Investimentos	0,00
Amortização da Dívida	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**
SUPERÁVIT/DEFICIT	**0,00**
Cerro Azul, 28 de julho de 2026	
EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO	***CLEVERSON DE FREITAS***
Prefeito	Contador

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:4613FB80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 12

MUNICIPIO DE CERRO AZUL - PR				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL				Exercício de 2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**4.762.148,38**	**4.762.148,38**	**3.244.509,36**	**68,13**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	566.872,95	566.872,95	293.926,55	51,85
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	331.221,19	331.221,19	247.010,63	74,58
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.958.338,12	1.958.338,12	1.120.317,18	57,21
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.905.716,12	1.905.716,12	1.583.255,00	83,08
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**61.469.470,55**	**61.469.470,55**	**32.030.031,84**	**52,11**
Cota-Parte FPM	37.610.191,45	37.610.191,45	20.570.586,24	54,69
Cota-Parte ITR	1.317.282,85	1.317.282,85	336.340,03	25,53
Cota-Parte IPVA	2.902.102,10	2.902.102,10	1.527.237,72	52,63
Cota-Parte ICMS	19.347.347,11	19.347.347,11	9.486.338,53	49,03
Cota-Parte IPI-Exportação	292.547,04	292.547,04	109.529,32	37,44
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**66.231.618,93**	**66.231.618,93**	**35.274.541,20**	**53,26**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	14.357.742,84	15.469.742,84	7.190.539,56	46,48	7.123.996,86	46,05	6.904.212,05	44,63
Despesas Correntes	14.312.742,84	15.349.742,84	7.185.625,56	46,81	7.119.082,86	46,38	6.899.298,05	44,95
Despesas de Capital	45.000,00	120.000,00	4.914,00	4,10	4.914,00	4,10	4.914,00	4,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	973.149,89	973.149,89	531.797,62	54,65	433.719,93	44,57	425.323,49	43,71
Despesas Correntes	968.149,89	968.149,89	531.797,62	54,93	433.719,93	44,80	425.323,49	43,93
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	104.000,00	104.000,00	6.111,35	5,88	5.958,79	5,73	5.958,79	5,73
Despesas Correntes	74.000,00	74.000,00	6.111,35	8,26	5.958,79	8,05	5.958,79	8,05
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	122.000,00	122.000,00	800,00	0,66	800,00	0,66	800,00	0,66
Despesas Correntes	97.000,00	97.000,00	800,00	0,82	800,00	0,82	800,00	0,82
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**15.556.892,73**	**16.668.892,73**	**7.729.248,53**	**46,37**	**7.564.475,58**	**45,38**	**7.336.294,33**	**44,01**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.729.248,53	7.564.475,58	7.336.294,33
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**7.729.248,53**	**7.564.475,58**	**7.336.294,33**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.291.181,18
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**2.438.067,35**	**2.273.294,40**	**2.045.113,15**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**21,91**	**21,44**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2026 5.291.181,18		7.729.248,53	2.438.067,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.438.067,35
Empenhos do exercício anterior 2025	9.904.697,17	9.710.733,25	0,00	175.548,19	175.548,19	0,00	0,00	175.548,19	0,00	175.548,19
Empenhos de 2024	9.074.574,67	14.656.081,52	5.581.506,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.581.506,85
Empenhos de 2023	7.952.696,90	8.870.710,24	918.013,34	0,00	8.092,35	0,00	0,00	0,00	0,00	926.105,69
Empenhos de 2022 e anteriores	7.262.616,72	12.150.299,69	4.887.682,97	0,00	861.218,06	0,00	0,00	0,00	0,00	5.748.901,03
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.027.294,15	6.027.294,15	4.016.286,89	66,63
Proveniente da União	4.744.900,88	4.744.900,88	3.524.613,89	74,28
Proveniente dos Estados	1.282.393,27	1.282.393,27	491.673,00	38,34
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	67.844,46	67.844,46	294.302,20	433,79
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**6.095.138,61**	**6.095.138,61**	**4.310.589,09**	**70,72**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.674.997,68	5.817.300,69	2.595.189,84	44,61	2.498.462,10	42,95	2.327.753,96	40,01
Despesas Correntes	3.039.997,68	5.182.300,69	2.594.140,84	50,06	2.498.462,10	48,21	2.327.753,96	44,92
Despesas de Capital	635.000,00	635.000,00	1.049,00	0,17	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.680.785,69	4.503.402,81	1.101.085,06	24,45	969.094,70	21,52	961.293,74	21,35
Despesas Correntes	2.280.785,69	2.603.402,81	1.086.095,06	41,72	954.104,70	36,65	946.303,74	36,35
Despesas de Capital	400.000,00	1.900.000,00	14.990,00	0,79	14.990,00	0,79	14.990,00	0,79
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	110.000,00	91.000,00	82,73	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	110.000,00	91.000,00	82,73	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**6.355.783,37**	**10.530.703,50**	**3.787.274,90**	**35,96**	**3.467.556,80**	**32,93**	**3.289.047,70**	**31,23**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	18.032.740,52	21.287.043,53	9.785.729,40	45,97	9.622.458,96	45,20	9.231.966,01	43,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.653.935,58	5.476.552,70	1.632.882,68	29,82	1.402.814,63	25,61	1.386.617,23	25,32
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	104.000,00	214.000,00	97.111,35	45,38	5.958,79	2,78	5.958,79	2,78
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	122.000,00	222.000,00	800,00	0,36	800,00	0,36	800,00	0,36
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**21.912.676,10**	**27.199.596,23**	**11.516.523,43**	**42,34**	**11.032.032,38**	**40,56**	**10.625.342,03**	**39,06**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL. Emissão: 28/07/2026, às 10:53:37.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

CERRO AZUL, 28/07/2026		
EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO	***CLEVERSON DE FREITAS***	***LUIZ ANTONIO PAULUS***
Prefeito	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:2646606A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3 BIM BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO

Janeiro a Junho 2026 / Bimestre Maio e Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO**
			No 3º Bimestre	**%**	**Até 3º Bimestre**	**%**	
		(a)	**(b)**	**(b/a)**	**(c)**	**(c/a)**	**(a-c)**
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.037.282.716,94	1.127.028.282,37	174.985.762,86	15,53	534.051.997,08	47,39	592.976.285,29
RECEITAS CORRENTES	1.015.317.716,94	1.029.592.641,81	157.573.345,20	15,30	501.274.094,63	48,69	528.318.547,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	234.941.700,00	238.670.934,40	34.507.202,12	14,46	129.781.406,03	54,38	108.889.528,37
Impostos	197.682.000,00	201.411.234,40	29.048.336,39	14,42	109.234.118,06	54,23	92.177.116,34
Taxas	35.000.700,00	35.000.700,00	5.120.531,73	14,63	19.603.224,89	56,01	15.397.475,11
Contribuição de Melhoria	2.259.000,00	2.259.000,00	338.334,00	14,98	944.063,08	41,79	1.314.936,92
CONTRIBUIÇÕES	47.745.730,00	53.645.730,00	8.771.301,08	16,35	22.536.208,94	42,01	31.109.521,06
Contribuições Sociais	33.387.730,00	39.287.730,00	5.655.084,73	0,00	14.363.276,80	36,56	24.924.453,20
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.p/Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	14.358.000,00	14.358.000,00	3.116.216,35	21,70	8.172.932,14	56,92	6.185.067,86
RECEITA PATRIMONIAL	56.501.848,30	56.581.848,30	11.592.534,06	20,49	33.727.045,08	59,61	22.854.803,22
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	107.500,00	107.500,00	14.660,31	13,64	89.769,67	83,51	17.730,33
Valores Mobiliários	56.394.348,30	56.474.348,30	11.576.066,81	20,50	33.539.805,30	59,39	22.934.543,00
Delegação de Serv.Públ.Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	89.623,57	0,00	(89.623,57)
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	1.806,94	0,00	7.846,54	0,00	(7.846,54)
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	951,46	0,00	951,46	0,00	(951,46)
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.655.245,92	9.655.245,92	934.273,90	9,68	2.278.491,65	23,60	7.376.754,27
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.029.245,92	6.029.245,92	365.121,45	6,06	545.048,51	9,04	5.484.197,41

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	3.500.000,00	3.500.000,00	556.003,76	15,89	1.690.306,73	48,29	1.809.693,27
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	126.000,00	126.000,00	13.148,69	10,44	43.136,41	34,24	82.863,59
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	625.693.200,00	627.358.890,47	99.733.340,49	15,90	305.846.536,79	48,75	321.512.353,68
Transferências da União e de suas Entidades	241.491.200,00	242.241.200,00	41.183.925,27	17,00	115.373.426,49	47,63	126.867.773,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	168.399.000,00	169.314.690,47	27.718.516,28	16,37	88.585.664,53	52,32	80.729.025,94
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	215.684.000,00	215.684.000,00	30.830.876,39	14,29	101.875.712,38	47,23	113.808.287,62
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	119.000,00	119.000,00	22,55	0,02	11.733,39	9,86	107.266,61
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.779.992,72	43.679.992,72	2.033.742,09	4,66	7.103.454,68	16,26	36.576.538,04
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	285.500,00	285.500,00	46.604,46	16,32	1.147.365,65	401,88	(861.865,65)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.197.816,90	1.197.816,90	299.447,63	0,00	1.143.241,74	95,44	54.575,16
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	39.296.675,82	42.196.675,82	1.687.690,00	4,00	4.812.847,29	11,41	37.383.828,53
RECEITAS DE CAPITAL	21.965.000,00	97.435.640,56	17.412.417,66	17,87	32.777.902,45	33,64	64.657.738,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000.000,00	20.000.000,00	576.076,18	2,88	576.076,18	2,88	19.423.923,82
Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000.000,00	20.000.000,00	576.076,18	2,88	576.076,18	2,88	19.423.923,82
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.965.000,00	77.435.640,56	16.836.341,48	21,74	32.201.768,80	41,59	45.233.871,76
Transferências da União e de suas Entidades	150.000,00	24.760.115,84	7.684.540,87	31,04	16.064.845,48	64,88	8.695.270,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.815.000,00	52.675.524,72	9.151.800,61	17,37	16.136.923,32	30,63	36.538.601,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	57,47	0,00	(57,47)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	57,47	0,00	(57,47)
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	57,47	0,00	(57,47)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	35.929.107,00	35.929.107,00	14.429.301,79	40,16	31.843.827,89	88,63	4.085.279,11
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.073.211.823,94	1.162.957.389,37	189.415.064,65	16,29	565.895.824,97	48,66	597.061.564,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.073.211.823,94	1.162.957.389,37	189.415.064,65	16,29	565.895.824,97	48,66	597.061.564,40
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.073.211.823,94	1.162.957.389,37	189.415.064,65	16,29	565.895.824,97	48,66	597.061.564,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	45.075.066,47			45.075.066,47		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		45.075.066,47			45.075.066,47		
NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência em 28/07/2026.							

ANDRÉ RICARDO VIDAL
CRC 083761-O/PR
DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Contabilidade
RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:6337A96B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIM DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS

	COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO	Pág	1	/	1
	Prestação de Contas				
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
	Entidade: COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO				
	Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho				

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até 3º Bimestre
	(a)	**(b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	78.891.685,25	51.597.329,29

Receita de Contribuições dos Segurados	18.325.017,00		8.301.527,56	
Ativo	17.856.008,00		7.780.936,96	
Inativo	468.809,00		507.398,58	
Pensionista	200,00		13.192,02	
Receita de Contribuições Patronais	17.852.738,00		7.749.142,27	
Ativo	17.852.738,00		7.749.142,27	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita Patrimonial	5.255.955,53		17.194.576,97	
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	5.255.955,53		17.194.576,97	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	37.457.974,72		18.352.082,49	
Compensação Financeira entre os Regimes	3.094.000,00		1.171.744,57	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	34.360.675,82		17.180.337,92	
Demais Receitas Correntes	3.298,90		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**44.531.009,43**		**34.416.991,37**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**
		Até 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre**	**Até 3º Bimestre**
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**
Benefícios	101.893.783,00	42.136.766,06	42.136.766,06	42.080.606,78
Aposentadorias	95.393.783,00	39.243.561,85	39.243.561,85	39.195.661,37
Pensões por Morte	6.500.000,00	2.893.204,21	2.893.204,21	2.884.945,41
Outras Despesas Previdenciárias	4.671.130,00	141.120,00	21.104,28	21.104,28
Compensação Financeira entre os regimes	21.000,00	141.000,00	21.000,00	21.000,00
Demais Despesas Previdenciárias	4.650.130,00	120,00	104,28	104,28
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**106.564.913,00**	**42.277.886,06**	**42.157.870,34**	**42.101.711,06**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**(62.033.903,57)**	**(7.860.894,69)**	**(7.740.878,97)**	**(7.684.719,69)**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
VALOR	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
VALOR	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	55.776,86			
Investimentos e Aplicações	660.003.380,58			
Outro Bens e Direitos	0,00			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 3º Bimestre	
	(a)		**(b)**	
RECEITAS CORRENTES (VII)	77.154.741,98		16.448.414,72	
Receita de Contribuições dos Segurados	20.962.713,00		6.061.749,24	
Ativo	20.484.878,00		5.934.646,94	
Inativo	461.969,00		121.388,44	
Pensionista	15.866,00		5.713,86	
Receita de Contribuições Patronais	18.076.369,00		6.914.347,70	
Ativo	18.076.369,00		6.914.347,70	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita Patrimonial	34.877.141,98		0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	34.877.141,98		0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	3.238.518,00		3.472.317,78	
Compensação Financeira entre os Regimes	3.238.000,00		3.181.357,34	
Demais Receitas Correntes	518,00		290.960,44	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**77.154.741,98**		**16.448.414,72**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**
		Até 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre**	**Até 3º Bimestre**
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**
Benefícios	47.587.400,00	19.205.573,17	19.205.573,17	19.185.637,27
Aposentadorias	42.800.400,00	17.275.772,65	17.275.772,65	17.257.457,75
Pensões por Morte	4.787.000,00	1.929.800,52	1.929.800,52	1.928.179,52
Outras Despesas Previdenciárias	1.900.260,00	427.294,06	58.616,64	58.616,64
Compensação Financeira entre os regimes	910.000,00	427.164,06	58.616,64	58.616,64
Demais Despesas Previdenciárias	990.260,00	130,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO	**49.487.660,00**	**19.632.867,23**	**19.264.189,81**	**19.244.253,91**

(X)				
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) [2]	**27.667.081,98**	**(3.184.452,51)**	**(2.815.775,09)**	**(2.795.839,19)**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	84.651,42			
Investimentos e Aplicações	1.153.984,17			
Outro Bens e Direitos	0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 3º Bimestre	
	(a)		**(b)**	
Receitas Correntes	5.613.466,71		2.654.115,34	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**5.613.466,71**		**2.654.115,34**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**
		Até 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre**	**Até 3º Bimestre**
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**
Despesas Correntes (XIII)	3.973.155,94	2.072.898,14	1.529.343,80	1.526.619,18
Pessoal e Encargos Sociais	2.730.754,54	1.367.752,50	1.207.516,90	1.204.792,28
Demais Despesas Correntes	1.242.401,40	705.145,64	321.826,90	321.826,90
Despesas de Capital (XIV)	806.195,00	650.000,00	549.080,96	549.080,96
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**4.779.350,94**	**2.722.898,14**	**2.078.424,76**	**2.075.700,14**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**834.115,77**	**(68.782,80)**	**575.690,58**	**578.415,20**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	4.485.569,28			
Outro Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 3º Bimestre	
	(a)		**(b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**
		Até 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre**	**Até 3º Bimestre**
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CARINE CRISTINE DE SÁ FADANELLI				
CRC 061435/O-0				
RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR				

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:CB6FB4C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIM DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE COLOMBO		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, MUNICÍPIO DE COLOMBO		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio e Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS
		(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	900.379.854,87	465.072.178,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	238.670.934,40	129.781.406,03
IPTU	75.591.134,40	44.414.893,28
ISS	62.095.100,00	33.547.831,17
ITBI	15.101.000,00	7.921.114,89
IRRF	48.624.000,00	23.350.278,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.259.700,00	20.547.287,97
Contribuições	14.358.000,00	8.172.932,14
Receita Patrimonial	16.366.500,00	16.532.468,11
Aplicações Financeiras (II)	16.259.000,00	16.345.228,33
Outras Receitas Patrimoniais	107.500,00	187.239,78
Transferências Correntes	623.876.890,47	305.846.536,79
Cota-Parte do FPM	159.917.400,00	72.500.795,93
Cota-Parte do ICMS	104.262.400,00	49.692.744,09
Cota-Parte do IPVA	48.037.600,00	27.747.611,49
Cota-Parte do ITR	100.800,00	8.860,35
Cota-Parte do IPI - Municípios	1.464.000,00	748.391,37
Transferências do FUNDEB	215.684.000,00	105.370.406,99

Outras Transferências Correntes	94.410.690,47	49.777.726,57
Demais Receitas Correntes	7.107.530,00	4.738.835,44
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	7.107.530,00	4.738.835,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**884.120.854,87**	**448.726.950,18**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	121.444.961,64	50.851.167,04
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	40.214.932,30	17.194.576,97
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	97.435.640,56	32.777.902,45
Operações de Crédito (VIII)	20.000.000,00	576.076,18
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	77.435.640,56	32.201.768,80
Convênios	53.731.022,20	23.852.219,04
Outras Transferências de Capital	23.704.618,36	8.349.549,76
Outras Receitas de Capital	0,00	57,47
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	57,47
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**77.435.640,56**	**32.201.826,27**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**1.083.001.457,07**	**531.779.943,49**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**961.556.495,43**	**480.928.776,45**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
				(a)	(b)		(c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	864.496.660,55	437.031.789,47	341.689.386,20	299.413.782,50	4.816.784,93	36.146.038,96	35.726.971,13
Pessoal e Encargos Sociais	474.973.110,87	219.563.973,22	219.157.497,27	184.400.759,09	5.418,36	13.699,21	13.699,21
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.396.581,00	1.852.501,83	1.852.501,83	1.852.501,83	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	386.126.968,68	215.615.314,42	120.679.387,10	113.160.521,58	4.811.366,57	36.132.339,75	35.713.271,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	861.100.079,55	435.179.287,64	339.836.884,37	297.561.280,67	4.816.784,93	36.146.038,96	35.726.971,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	160.865.728,94	63.983.651,43	62.951.403,95	62.872.584,15	7.393,28	154.511,89	154.511,89
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	181.513.871,35	66.015.166,52	14.606.776,01	14.583.886,09	118.399,96	24.209.301,04	23.854.834,76
Investimentos	170.919.871,35	62.525.875,85	11.117.485,34	11.094.595,42	118.399,96	24.209.301,04	23.854.834,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	10.594.000,00	3.489.290,67	3.489.290,67	3.489.290,67	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**170.919.871,35**	**62.525.875,85**	**11.117.485,34**	**11.094.595,42**	**118.399,96**	**24.209.301,04**	**23.854.834,76**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	156.195,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	650.000,00	650.000,00	549.080,96	549.080,96	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**1.193.391.874,84**	**561.688.814,92**	**413.905.773,66**	**371.528.460,24**	**4.942.578,17**	**60.509.851,89**	**59.736.317,78**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**1.032.369.950,90**	**497.705.163,49**	**350.954.369,71**	**308.655.876,09**	**4.935.184,89**	**60.355.340,00**	**59.581.805,89**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**95.572.587,30**						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**107.755.909,58**						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(82.504.670,94)

JUROS NOMINAIS	Até 3º Bimestre/2026	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	16.345.228,33	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.852.501,83	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**122.248.636,08**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(71.989.391,11)	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025	Até 3º Bimestre
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	23.123.934,78	20.210.720,29
DEDUÇÕES (XL)	239.710.933,10	318.243.351,72
Disponibilidade de Caixa [1]	251.007.859,78	329.552.323,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	258.474.994,44	373.899.347,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	5.661.127,41	43.797.970,25
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.806.007,25	549.053,56
Demais Haveres Financeiros	(11.296.926,68)	(11.308.971,47)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(216.586.998,32)	(298.032.631,43)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**81.445.633,11**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 3º Bimestre/2026	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	38.136.842,84	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**119.582.475,95**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**105.089.749,45**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45.075.066,47	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	45.075.066,47	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência, em 27/07/2026.		
ANDRÉ RICARDO VIDAL		
CRC 083761-O/PR		
DANIELE DENISE MANIKA		
Diretora do Departamento de Contabilidade		
RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR		
Controlador Municipal		

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:66B09151

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIM DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

	MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR - LRF/RREO
	Relatório Resumido da Execução Orçamentária
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
	Janeiro a Junho/2026 - Bimestre Maio e Junho
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 3º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.073.211.823,94
Previsão Atualizada	1.162.957.389,37
Receitas Realizadas	565.895.824,97
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.073.211.823,94
Créditos Adicionais	134.820.631,90
Dotação Atualizada	1.208.032.455,84
Despesas Empenhadas	567.680.607,42
Despesas Liquidadas	419.796.647,12
Despesas Pagas	377.419.333,70
Superávit Orçamentário	146.099.177,85
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 3º Bimestre**
Despesas Empenhadas	567.680.607,42
Despesas Liquidadas	419.796.647,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 3º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	888.717.088,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	883.425.088,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	872.923.456,39
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até 3º Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	

Receitas Previdenciárias Realizadas	34.416.991,37
Despesas Previdenciárias Empenhadas	42.277.886,06
Despesas Previdenciárias Liquidadas	42.157.870,34
Resultado Previdenciário	(7.740.878,97)
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	16.448.414,72
Despesas Previdenciárias Empenhadas	19.632.867,23
Despesas Previdenciárias Liquidadas	19.264.189,81
Resultado Previdenciário	(2.815.775,09)

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 3º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	(82.504.670,94)	107.755.909,58	(1,31)
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	(71.989.391,11)	81.445.633,11	(0,99)

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até 3º Bimestre**	**Pagos Até 3º Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.675.599,02	0,00	4.942.578,17	733.020,85
Poder Executivo	5.675.599,02	0,00	4.942.578,17	733.020,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	162.390.240,64	3.366.584,90	59.736.317,78	99.287.337,96
Poder Executivo	162.390.240,64	3.366.584,90	59.736.317,78	99.287.337,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	168.065.839,66	3.366.584,90	64.678.895,95	100.020.358,81

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até 2º Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**74.401.780,15**	25,00	**15,86**
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	**75.328.018,59**	70,00	**71,17**
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 3º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	**55.425.803,49**	15,00	**18,62**
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência, em 28/07/2026.			
ANDRÉ RICARDO VIDAL			
CRC 083761-O/PR			
DANIELE DENISE MANIKA			
Diretora do Departamento de Contabilidade			
RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR			
Controlador Municipal			

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:53D9C28A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIM RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - LRF/REO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
3º Bimestre / 2026 - MAIO E JUNHO							
							R$ 1,00
RECEITAS					**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Acumulado.até o Bim.Atual (b)**	**% (b/a)**
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)					**589.071.234,40**	**297.607.120,61**	**50,52**
	Impostos				**201.411.234,40**	**109.234.118,06**	**54,23**
	Receitas Transferências Constitucionais Legais				**387.660.000,00**	**188.373.002,55**	**48,59**
	Da União				**197.285.000,00**	**91.572.558,76**	**46,42**
	Do Estado				**190.375.000,00**	**96.800.443,79**	**50,85**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL(II)					**3.926.690,47**	**1.831.294,45**	**46,64**
Fundo Nacional de Assistencia Social- FNAS					**3.807.690,47**	**1.682.632,87**	**44,19**
	Da União para o Município				**2.972.000,00**	**994.942,40**	**33,48**
	Do Estado para o Município				**835.690,47**	**687.690,47**	**0,00**
	Demais Municípios para o Município				**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Receitas (Fundo Criança e Rendimentos)				**119.000,00**	**148.661,58**	**124,93**
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO							

VINCULADAS À ASS.SOCIAL (III)		**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS		**408.287.540,56**	**14.691.229,63**	**3,60**
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB E DE OUTRAS RECEITAS		**73.965.800,00**	**32.081.819,96**	**43,37**
TOTAL		**1.075.251.265,43**	**541.834.735,39**	**50,39**
DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE		**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
(Por Grupo de Natureza da Despesa)		**ATUALIZADA**	**Acumulado.até o**	**%**
		(c)	**(d)**	**(d/c)**
DESPESAS CORRENTES		**4.074.787,30**	**1.791.453,35**	**43,96**
	Pessoal e Encargos Sociais	**2.370.000,00**	**1.151.215,15**	**48,57**
	Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Despesas Correntes	**1.704.787,30**	**640.238,20**	**37,56**
DESPESAS DE CAPITAL		**485.000,00**	**328.990,00**	**67,83**
	Investimentos	**485.000,00**	**328.990,00**	**67,83**
	Inversões Financeiras	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**4.559.787,30**	**2.120.443,35**	**46,50**
DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE			**DESPESAS EMPENHADAS**	
			Acumulado.até o	**%**
			(e)	
DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE			**2.120.443,35**	**100,00**
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS			**0,00**	**0,00**
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS			**560.562,50**	**26,44**
	Recursos de Transferências Vinculadas à AssistÊncia Social, inclusive exerc.ant.		**560.562,50**	**26,44**
	Recursos de Operações de Crédito		**0,00**	**0,00**
(-)Outros Recursos (880 e 2000)			**19.683,00**	**0,93**
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE (IV)			**1.559.880,85**	**73,56**
DESPESAS CRIANÇA E ADOLESCENTE		**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
(Por Subfunção)		**ATUALIZADA**	**Acumulado.até o**	**%**
			(f)	**(f/total f)**
Assistência a Criança e ao Adolescente		**4.559.787,30**	**2.120.443,35**	
(-) DESPESAS CUSTEADAS RECURSOS VINCULADOS AO FNAS		**1.241.787,30**	**540.879,50**	
	Recursos Transferências Vinc.à Assistência Social inclusive exerc.ant.	**1.241.787,30**	**540.879,50**	
(-)Outros Recursos		**0,00**	**19.683,00**	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE		**3.318.000,00**	**1.559.880,85**	**0,52**
DANIELE DENISE MANIKA				
CRC 54828-O /PR				
RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR				
Controlador Municipal				

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:E2D52945

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 265-2026

MUNICIPIO DE CONTENDA

ESTADO DO: PR

Exercício: 2026

Decreto n° 265/2026 de 21/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2293/2025 de 09/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$86.715,96 (oitenta e seis mil e setecentos e quinze reais e noventa e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE INDUSTRIA, AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
05.003		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
05.003.17.512.0020.2.018		MANUTENCAO DA COLETA DE LIXO	
182 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA , ESPORTE E TURISMO	
06.002		SETOR DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0015.2.027		PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAEF	
292 - 3.3.90.32.00.00	31042	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.500,00
06.002.12.365.0012.2.029		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	
317 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.450,00
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.003.10.301.0019.2.043		MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	
506 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	6.825,96
512 - 3.3.90.39.00.00	3303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	26.090,00
07.003.10.304.0019.2.048		MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	
589 - 3.3.90.30.00.00	34941	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.003.10.305.0019.2.049		MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
604 - 3.3.90.30.00.00	34941	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
607 - 3.3.90.39.00.00	34941	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	29.000,00
08		SECRETARIA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.003.08.245.0021.2.090		FMAS - BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
738 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.350,00
09		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	
09.001		DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS E FISCALIZACAO DE OBRAS	
09.001.15.451.0022.2.060		MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	
783 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500,00
		Total Suplementação:	86.715,96

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
34941	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	39.000,00
31042	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	1.500,00
3303	SAÚDE- RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)	26.090,00
	Total	66.590,00

Art 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo 1º, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
05		SECRETARIA DE INDUSTRIA, AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
05.003		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
05.003.17.512.0020.2.018		MANUTENCAO DA COLETA DE LIXO	
176 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA , ESPORTE E TURISMO	
06.002		SETOR DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.365.0012.2.029		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	
311 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	8.450,00
08		SECRETARIA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.003.08.245.0021.2.090		FMAS - BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA	
736 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.350,00
09		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	
09.001		DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS E FISCALIZACAO DE OBRAS	
09.001.15.451.0022.2.060		MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	
781 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	500,00
		Total Redução:	13.300,00

Art 4º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo 1º, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 1.7.1.3.50.1.1.18 TRANSFERENCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA PORTARIA 10.169 - Fonte: 494	6.825,96
Total da Receita:	6.825,96

Art 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, Estado do PR, em 21 de Julho de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito

Publicado por:
Lidia Czaya Jargas
Código Identificador:6FA68B61

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE ABERTURA N.º 01.001/2026

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais, em especial, as Leis Municipal n.º 1.344/2012 – *Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;* Lei Municipal n.º 1.342/2012 – *Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais do Quadro Geral;* Lei Complementar n.º 032/2025 – *Dispõe sobre a reestruturação e gestão do Plano da Carreira dos Profissionais do Magistério Público do Município de Contenda, Estado do Paraná,* e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização do **Concurso Público n.º 001/2026**, sob o regime estatutário para o provimento de vagas do quadro de servidores efetivos da Administração Pública Municipal .

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação FAFIPA – *Campus* de Paranavaí, CNPJ: 05.556.804/0001-76, com sede administrativa na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1° Andar - Centro CEP: 87.705-190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e correio eletrônico candidato@fundacaofafipa.org.br.

A seleção visa o preenchimento de vagas, sob o regime estatutário, para suprir a necessidade de servidores da Administração Pública Municipal.

O presente certame terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública Municipal.

À Comissão Organizadora designada pela **Portaria n.º 044/2026**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital dar-se-á por meio das seguintes etapas:

a) **Prova objetiva (PO)** de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos;

b) **Prova de títulos (PT)** de caráter classificatório para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR**

2.2 A convocação para as vagas ofertadas será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Contenda – PR, observando-se o prazo de validade do Concurso Público.

2.3 Caso haja demanda de novos provimentos acima do número de vagas previamente disponibilizadas, desde que dentro do prazo de validade do certame, a Administração Pública Municipal poderá convocar os candidatos excedentes classificados, observando a ordem final de classificação.

2.4 As atribuições dos cargos ofertados estão descritas no **Anexo I** deste Edital.

2.5 O conteúdo programático da prova objetiva encontra-se no **Anexo II** deste Edital.

2.6 O cronograma de execução do certame encontra-se disposto no **Anexo III** deste Edital.

2.7 A autodeclaração para os candidatos que desejarem concorrer na condição de Afrodescendente encontra-se disposta no **Anexo IV** deste Edital.

2.8 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, diverso do constante deste edital. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e contenda.pr.gov.br**. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**

3. DOS CARGOS PÚBLICOS

3.1 O cargo, o requisito, a carga horária semanal, o número de vagas para ampla concorrência (AC), o número de vagas para pessoa com deficiência (PcD), o número de vagas para afrodescendentes (AFRO), os vencimentos iniciais e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1						
NÍVEL FUNDAMENTAL						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						**R$ 45,00**
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	**REQUISITO**	**CHS**	**AC**	**PcD (5%)**	**AFRO (10%)**	**VENCIMENTO**
Atendente Infantil	Ensino fundamental completo	40h	**01 + CR**	-	-	R$ 1.621,00
Auxiliar de Farmácia	Ensino fundamental completo com formação em curso específico de Auxiliar de Farmácia, Técnico em Farmácia e demais áreas correlatas	40h	**01**	-	-	R$ 1.732,91
Auxiliar de Odontologia	Ensino Fundamental completo e curso de Auxiliar de Odontologia, Auxiliar de Saúde Bucal ou em área correlata à Odontologia	40h	**01**	-	-	R$ 1.732,91

TABELA 3.2						
NÍVEL SUPERIOR						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						**R$ 110,00**
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	**REQUISITO**	**CHS**	**AC**	**PcD (5%)**	**AFRO (10%)**	**VENCIMENTO**
Auditor Fiscal de Tributos	Ensino superior completo em Ciências Econômicas, Administração, Ciências Contábeis, Tecnologia de Informação, Direito ou Ciências Atuariais e registro no respectivo conselho de classe e Carteira de Habilitação Nacional categoria mínima "B"	40h	**02**	-	-	R$ 5.109,95
Fiscal de Obras e Posturas	Ensino superior completo em Engenharia Civil ou Arquitetura; registro no respectivo conselho de classe e Carteira de Habilitação Nacional categoria mínima "B"	40h	**01**	-	-	R$ 5.109,95
Professor de Educação Infantil	Licenciatura plena em Pedagogia	40h	**02**	-	-	R$ 5.219,68

CR = *Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão nomeados se, durante o período de validade do concurso, ocorrer o surgimento de novas vagas.*

AC *= Ampla Concorrência.* ***AFRO*** *= Afrodescendentes.* ***CHS*** *= Carga Horária Semanal.* ***PcD*** *= Pessoa com Deficiência.*

4. DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores efetivos do Município de Contenda, Estado do Paraná:

ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;

possuir os requisitos indicados no item 3 deste edital;

não ter sofrido, no exercício de cargo/ emprego/ função pública, penalidade administrativa, cível ou criminal incompatível com a nomeação;

não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;

não perceber benefício proveniente de Regime próprio de Previdência Social (RPPS) ou do Regime geral de Previdência Social (RGPS) relativo a emprego público, nos termos do art. 37 §10 da CF/88, salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, hipóteses nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI, do art. 37 da Constituição Federal;

cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.

5.3.1 Será assegurada a utilização de nome social mediante preenchimento de formulário próprio constante na “Área do candidato”, disponível durante o prazo de solicitação de inscrição.

5.3.2 O"nome social" é o nome pelo qual a pessoatravesti,transexualou transgênera se identifica e/ou é reconhecida socialmente e possui a mesma proteção concedida ao nome de registro, assegurada peloDecreto Federal n.º 8.727/2016.

5.3.3 O nome social será utilizado para todas as formas de tratamento e identificação pública do candidato ao longo do certame. Contudo, para fins de emissão de atos oficiais que exijam conformidade com os sistemas governamentais, prevalecerá o nome constante do registro civil, enquanto não houver a retificação judicial ou extrajudicial, para evitar inconsistências nos sistemas da Receita Federal e do Ministério do Trabalho.

5.3.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato aprovado comunicar formalmente ao Departamento de Recursos Humanos a eventual retificação de seu nome e/ou gênero no registro civil, apresentando a documentação comprobatória para as devidas atualizações cadastrais.

5.4 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.

5.5 As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Município de Contenda – PR e/ou a Fundação FAFIPA excluí-lo do Concurso Público, decisão esta, que será deliberada em observância à natureza e gravidade da situação fática, ainda que o fato seja constatado em momento oportuno.

5.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após o ato de provimento do candidato, este poderá ser demitido mediante prévio procedimento administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

5.7 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada/ protocolada por qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.8 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um dos cargos ofertados. Não será admitida a dúplice inscrição, tampouco que o candidato altere o cargo após a efetivação do pagamento da inscrição.

5.9 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas somente via internet.

5.10 DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO:

5.10.1 O período para a realização das inscrições iniciará às **08h do dia 03/08/2026 perdurando até às 23h59min do dia 31/08/2026**, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br**HYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso".**

5.10.2 A taxa de inscrição será correspondente aos valores postos nas tabelas do item 3 deste Edital.

5.10.3 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;

selecionar o concurso pretendido;

declarar ter lido e concordado com os termos deste edital;

inserir o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF;

preencher os campos de dados pessoais, foto, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;

selecionar o cargo pretendido;

selecionar a modalidade de Concorrência (Afrodescendente, Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência), quando houver;

selecionar a condição especial, caso necessário;

selecionar o campo "Efetuar Pagamento", imprimir o boleto bancário do Banco do Brasil (código 001), conferir se os três primeiros números da linha Digitável iniciam-se com n.º 001, bem como conferir se os últimos dígitos da linha Digitável conferem com o valor da taxa de inscrição de acordo com as tabelas do item 3. Caso haja divergência nos números dispostos no boleto bancário, **NÃO** realize o pagamento, e imediatamente entre em contato com a Fundação FAFIPA por meio dos canais de comunicação.

5.10.4 Destaca-se que todo esse procedimento se dá em virtude do aumento de número de fraudes com relação à emissão de boletos bancários. Deste modo, é dever do candidato certificar-se, quanto à existência de instalação de antivírus atualizado no computador que utilizará para efetuar sua inscrição, estando o mesmo livre de qualquer vírus e malwares. A referida precaução se deve ao fato da possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto, caso tenha sido gerado de forma adulterada.

5.11 O candidato somente terá sua inscrição deferida pela Fundação FAFIPA, após o repasse da confirmação do recebimento da taxa de inscrição pela instituição financeira credenciada – *A atualização do status poderá levar até 72 horas.*

5.11.1 O candidato que efetuar o pagamento de sua inscrição e posteriormente proceder com o cancelamento da mesma, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago junto a Instituição Organizadora.

5.11.2 Do mesmo modo, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago, o candidato que cancelar sua inscrição e posteriormente efetuar o pagamento desta.

5.12 A Fundação FAFIPA e o Município de Contenda - PR não se responsabilizam por Boleto Bancário emitido através de endereço eletrônico diferente do www.fundacaofafipa.org.br**HYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso".**

5.13 **Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu, após a efetivação do pagamento da inscrição.** O candidato poderá alterar o cargo o qual pretende concorrer, até a realização do pagamento da inscrição, a partir disto, será confirmada a inscrição que tenha sido paga.

5.13.1 O candidato que tenha realizado mais de um pagamento, não terá a devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade. A devolução da importância paga somente ocorrerá na hipótese de cancelamento do Concurso Público.

5.14 Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.15 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária credenciada até a data limite de **01 de setembro de 2026**, devendo ser observados os horários de compensação das Instituições financeiras.

5.15.1 Em caso de perda ou extravio do boleto bancário, o candidato poderá efetuar a emissão da **2ª via de cobrança** por intermédio da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até a data limite de pagamento. **As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**

5.15.2 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link supracitado e efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação da Instituição financeira que o candidato irá utilizar-se para efetuar o pagamento, para que assim seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.

5.16 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.15 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.

5.17 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária destinadas diretamente ao Ente Público promovente ou à Fundação FAFIPA, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas por insuficiência de saldo, agendamentos intempestivos, erros de ordem técnica e outros similares.

5.18 O Município de Contenda – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

5.19 DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

5.20 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.

5.21 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público será realizada somente via internet.

5.22 Da Isenção – Cadúnico (Lei Federal n.º 13.656/2018):

5.22.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de hipossuficiente deverá:

solicitá-la a partir das **08h do dia 03/08/2026 até as 23h59min do dia 07/08/2026,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;

informar no requerimento de isenção o Número de Identificação Social (NIS) válido, que esteja com cadastro atualizado, isto é, que tenha sido incluído ou atualizado há 24 meses ou menos - *caso contrário, será indeferido pelo motivo de desatualização cadastral*;

o NIS a ser informado deverá ser de titularidade do(a) candidato(a) requerente;

o NIS e o nome completo a serem informados, deverão ser idênticos aos que constam no Cadastro Único;

somente serão elegíveis candidatos/famílias com renda familiar per capita de até meio salário mínimo;

o candidato que não observar os procedimentos colacionados neste item, terá o pedido de solicitação indeferido.

5.23 Da Isenção – Doador de Medula Óssea (Lei Federal n.º 13.656/2018):

5.23.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de medula óssea deverá:

solicitá-la a partir das **08h do dia 03/08/2026 até as 23h59min do dia 07/08/2026,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;

comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, mediante juntada de documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição), expedida por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde;

o documento probante da condição de doador de medula óssea deverá ser digitalizado de forma legível.

5.24 O Município de Contenda – PR e a Fundação FAFIPA não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da sua solicitação de isenção.

5.25 O envio da solicitação de isenção não garante o deferimento automático. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.26 A exatidão dos documentos anexados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.

5.27 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:

cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes do ato de provimento;

declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

5.28 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;

não apresentar todos os documentos solicitados.

5.29 Não será aceita solicitação de isenção encaminhada/ protocolada por qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.30 A relação dos pedidos de inscrição/ isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

5.31 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso, através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das isenções.

5.32 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá optar pelo pagamento da taxa, desde que o realize dentro do prazo disposto no item 5.15.

5.32.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência do candidato.

6.1.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Municipal n.º 1.344/2012, bem como a Súmula n.º 377 do STJ, e às demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.

6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

6.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

6.1.4 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

6.1.5 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.3.1 No ato da inscrição, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.3.2 Enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 6.3.2.1 e 6.3.2.2 deste Edital;

6.3.2.1 O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

6.3.2.2 Os candidatos deverão acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e anexar, durante o prazo de inscrição, a cópia legível e digitalizada do Laudo Médico disposto no subitem anterior em formato PDF, com o tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes).

6.3.2.3 O Município de Contenda – PR e a Fundação FAFIPA não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.

6.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.

6.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as Legislações pertinentes, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência será publicado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

6.6.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá interpor recurso, em formulário próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.

6.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.

6.8 **Não havendo candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

7.1 **Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:**

7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitá-la com amparo na Lei Municipal n.º 1.344/2012, e Lei Estadual n.º 18.419/2015.

7.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização da prova são:

prova em braile;

prova ampliada (fonte 24);

sala especial (TDAH, doenças contagiosas ou situações específicas devidamente comprovadas);

sala de fácil acesso;

fiscal ledor, fiscal transcritor, intérprete de libras;

uso de equipamento especial (aparelho auditivo, marcapasso, bomba de insulina e medidor de glicose, lupa/ telelupa, caneta de ponta grossa);

guia-intérprete;

acesso à cadeira de rodas;

mesa/ carteira especial;

tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova;

7.1.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo de inscrição estabelecido no **ANEXO III** deste Edital.

7.1.4 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

no ato de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais condições especiais requer;

enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.1.4.1 O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

7.2 **Da Candidata Lactante:**

7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção de lactante;

enviar certidão de nascimento do lactente ou laudo médico que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 15.1.3, deste Edital, durante a realização do certame.

7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova (limitado ao período máximo de 01 (uma) hora).

7.2.5 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

7.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

7.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.

7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.2.1 deverão ser anexados através da “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o período de inscrição.

7.3.1 Os documentos a serem anexados deverão encontrar-se em cópia legível e digitalizada, estarem redigidos em letra legível, em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de cadastro.

7.4 O pedido desta solicitação não garante a(o) candidato(a) a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando a autenticidade destes, em observância aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.5 O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

7.6 O Município de Contenda – PR e a Fundação FAFIPA não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tampouco pelos congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.

7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível para consulta na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, devendo o candidato que tenha solicitado tal condição acessar e verificar a situação de deferimento ou indeferimento.

7.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio, acessando a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

8.1 Aos afrodescendentes serão reservados o percentual de 10% (dez por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso, nos parâmetros estabelecidos pela Lei Municipal n.º 1.925/2021.

8.1.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.

8.1.2 O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.

8.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar, mediante preenchimento e juntado de documento constante do ANEXO IV deste edital, como pessoa de cor preta, parda ou denominação equivalente, conforme o quesito cor ou raça estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, sem prejuízo de eventual entrevista de convalidação da condição de Afrodescendente.

8.2.1 Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de servidores.

8.2.2 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 8.2, deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

8.2.3 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.

8.2.4 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

8.2.5 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

8.2.6 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, essa será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.

8.2.7 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

8.2.8 A admissão dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.

8.3 O candidato afrodescendente participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação.

8.4 Caso seja detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 8.2 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, enquanto for candidato, podendo ser demitido, no caso em que já estiver empossado, mediante prévio procedimento administrativo.

8.5 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no item 8 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br e contenda.pr.gov.br, bem como será publicado em Diário Oficial do Município.

9.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência (AC), às vagas para candidatos afrodescendentes (AFRO), às vagas para pessoa com deficiência (PcD) e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova (CE).

9.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar-se do sistema de interposição de recursos, disponível na “Área do Candidato”, constante do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

9.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 16 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

10. DAS FASES DO CONCURSO

10.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 10.1						
COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL						
FASE	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
Única	PO	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática/Raciocínio Lógico	05	2,00	10,00	
		Noções de Informática	05	1,00	05,00	
		Conhecimentos Gerais	05	1,00	05,00	
		Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	--	**100,00**	--
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**100,00**	--

TABELA 10.2						
COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR						
FASE	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
1ª	PO	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática/Raciocínio Lógico	05	2,00	10,00	
		Noções de Informática	05	2,00	10,00	
		Legislação	05	2,00	10,00	
		Conhecimentos Específicos	20	3,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	--	**100,00**	--
2ª	PT	De acordo com o item 13	--	--	**10,00**	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**110,00**	--

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Contenda, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a Fundação FAFIPA e a Comissão Organizadora do Concurso Público se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.

11.1.1 A Fundação FAFIPA e a Comissão Organizadora do Concurso Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.

11.1.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

11.2 A prova objetiva será aplicada na data provável constante do **ANEXO III** deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**.

11.3 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.

11.4 O Cartão de Convocação do Candidato com o local de realização das provas deverá ser emitido através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

11.5 O local e horário de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.

11.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente, preferencialmente de tinta preta, e de seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Convocação do Candidato.

11.6.1 Consideram-se documentos válidos para a identificação do candidato: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em

consonância com o Decreto Federal n.º 10.266/2020, documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, RG e CIN digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

11.6.2 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 11.6.1, como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); Crachás e Identidade Funcional de Natureza Privada; ou ainda Cópias de Documentos Válidos, mesmo que autenticadas ou documentos digitais apresentados fora de seus aplicativos oficiais.

11.6.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consiste na coleta de impressão digital.

11.7 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.

11.8 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.

11.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

11.10 **Em hipótese alguma, será permitido ao candidato:**

realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;

comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 15.1.3 deste Edital;

levar consigo o caderno de questões.

11.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 15.1.3 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes porta-objeto fornecidos pela Instituição Organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.

11.12 A Instituição Organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.

11.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

11.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.

11.15 A Instituição Organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, ser adotadas medidas adicionais de segurança.

11.16 A liberação dos candidatos ao término da prova será autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminar a prova deverá permanecer aguardando em sua carteira e somente poderá levantar-se para a entrega do material se solicitado pelo fiscal.

11.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, o Caderno de Questões e a sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

11.17.1Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 15.1.5 deste Edital.

11.17.2**O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo integralmente os alvéolos com caneta esferográfica preferencialmente de tinta preta.**

11.17.3As marcações feitas na Folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e Folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.

11.17.4**Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato**.

11.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início.

11.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem simultaneamente suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

11.20 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões em hipótese alguma, devendo, obrigatoriamente, devolvê-lo ao fiscal de sala junto com a sua Folha de Respostas da prova objetiva, estando esta devidamente preenchida e assinada.

11.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.

11.22 A prova objetiva será composta de **40 (quarenta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá **04 (quatro) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as tabelas do item 10. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

11.22.1A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório será distribuída e avaliada conforme a tabela do item 10 deste Edital.

11.23 A prova objetiva terá a duração de **03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova, salvo exceções previstas neste edital.

11.24 As imagens digitalizadas das Folhas de Respostas da prova objetiva serão divulgadas na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.

11.25 O candidato deverá obter nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**, numa escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos, do total das áreas de conhecimento da prova objetiva**, para ser considerado aprovado e classificado no Concurso Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

12.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis na "Área do Candidato", para serem baixados durante o prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos.

12.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

13. DA PROVA DE TÍTULOS (PT)

13.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será aplicada aos cargos de **NÍVEL SUPERIOR**, conforme os parâmetros estabelecidos abaixo:

13.1.1 Somente estará habilitado a ter os títulos corrigidos o candidato que obter aprovação na prova objetiva e estiver classificado dentro da linha de corte estabelecida nas fases subsequentes, quando houver, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

13.2 A data de divulgação da relação dos candidatos habilitados a participar da prova de títulos e a data para preenchimento do formulário eletrônico encontra-se disposto no **ANEXO III** deste edital.

13.2.1 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no endereço eletrônico da Instituição Organizadora como forma de comprovação.**

13.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:

acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e posteriormente logar na **"Área do candidato"**, utilizando-se da numeração de seu CPF e sua senha pessoal;

selecionar o Concurso Público o qual encontra-se inscrito, e em seguida "clicar" no campo **"Enviar títulos: prova de títulos"**;

anexar os documentos no **"Formulário de cadastro de títulos"**;

os títulos que serão anexados, deverão ser digitalizados frente e verso de forma legível, em formato PDF, com o tamanho máximo de 50 (cinquenta) MB (megabytes), por título anexado.

13.4 A prova de títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com a tabela 13.1 e 13.2 deste edital.

13.4.1 a prova de títulos terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme prescreve a tabela 13.1 e 13.2 deste Edital;

13.4.2 somente serão avaliados os títulos cadastrados em conformidade com o disposto neste item.

13.5 **Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, preferencialmente autenticadas por cartório competente ou acompanhadas por autenticação eletrônica.**

13.6 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de Doutorado, Mestrado e Especialização, acompanhado do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, dissertação ou tese, quando não abrangidos pela Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018. A declaração de conclusão de Especialização *lato sensu* deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração ou diploma não será aceito.

13.7 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior, somente serão aceitos quando revalidados por universidades credenciadas que tenham curso de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos e avaliados no mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, seguindo a Portaria n.º 22/2016 – MEC.

13.8 Os certificados/certidões ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada e histórico.

13.9 A pontuação referente ao **Resultado da Prova Nacional Docente (PND)** será considerada apenas uma única vez **(conforme disposição taxativa da Tabela 13.2)**. Será atribuído o valor de **1 (um) ponto** para candidatos com pontuação entre **50 e 69**; e **2 (dois) pontos** para candidatos com pontuação entre **70 e 100**.

13.9.1 Para comprovação do resultado obtido na Prova Nacional Docente – PND, o candidato deverá apresentar o documento de resultado individual disponibilizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep no Sistema PND (Boletim de Resultado PND), disponível em: https://pnd.inep.gov.br/pnd/, em arquivo PDF, no qual constem, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de inscrição ou outro elemento oficial de identificação, a edição/ano da avaliação, a área de conhecimento avaliada e a pontuação final obtida.

13.9.2 Caso o Sistema PND não disponibilize documento próprio para download, será aceita a impressão integral da página eletrônica do resultado em formato PDF, desde que contenha os dados anteriormente indicados e permita identificar sua origem oficial.

13.9.3 Não serão aceitos, para fins de pontuação, comprovante de inscrição, cartão de confirmação, declaração elaborada pelo próprio candidato, gabarito, resultado provisório, captura de tela incompleta ou documento que não permita confirmar a pontuação final obtida.

13.10 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

13.10.1Quando o nome do candidato for diferente do constante do Título apresentado, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (*por exemplo: certidão de casamento*).

13.11 Não serão avaliados os documentos:

cadastrados fora do prazo ou de forma diferente da estabelecida neste edital e do edital de convocação;

cuja digitalização esteja ilegível;

cuja digitalização esteja corrompida;

sem data de expedição;

de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

13.12 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido na tabela 13.1 e 13.2 não serão considerados.

13.13 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.

13.14 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

13.15 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na tabela 13.1 e 13.2.

a) É de exclusiva responsabilidade do candidato a inserção dos documentos nos campos correlatos do sistema avaliativo da banca examinadora (conforme a prescrição de natureza taxativa da tabela 13.1 e 13.2), de acordo com a categoria correspondente ao título anexado;

b) A inserção em tópico ou campo incompatível, implicará no indeferimento do documento apresentado, inviabilizando a atribuição de pontuação ao respectivo item, não sendo permitida ainda, nenhuma alteração, correção ou remanejamento após o fim do prazo de submissão constante do cronograma de execução – *Vide* ***ANEXO III*** *deste edital.*

13.16 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

13.17 Quanto ao resultado da prova de títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

TABELA 13.1

DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS PONTUÁVEIS – COMUM AOS DEMAIS CARGO DE - *Nível Superior*

ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma ou Ata de Defesa acompanhada de Histórico Escolar correspondente a curso de pós-graduação *Stricto Sensu*, **em nível de Doutorado**, na área relacionada ao cargo público concorrido.	4,00 (por título)	4,00
2	Diploma ou Ata de Defesa acompanhada de Histórico Escolar correspondente a curso de pós-graduação *Stricto Sensu*, **em nível de Mestrado**, na área relacionada ao cargo público concorrido.	3,00 (por título)	3,00
3	Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de pós-graduação *Lato Sensu*, **em nível de Especialização**, na área relacionada ao cargo público concorrido, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar e carga horária mínima de 360 horas.	1,50 (por título)	3,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**10,00**

TABELA 13.2

DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS PONTUÁVEIS - COMUM AO CARGO DE – *Professor de Educação Infantil*

ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma ou Ata de Defesa acompanhada de Histórico Escolar correspondente a curso de pós-graduação *Stricto Sensu*, **em nível de Doutorado**, na área relacionada ao cargo público concorrido.	4,00 (por título)	4,00
2	Diploma ou Ata de Defesa acompanhada de Histórico Escolar correspondente a curso de pós-graduação *Stricto Sensu*, **em nível de Mestrado**, na área relacionada ao cargo público concorrido.	2,00 (por título)	2,00
3	Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de pós-graduação *Lato Sensu*, **em nível de Especialização**, na área relacionada ao cargo público concorrido, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar e carga horária mínima de 360 horas.	1,00 (por título)	2,00
4	Resultado da Prova Nacional Docente (PND) com pontuação entre 70 e 100;	2,00 (por título)	2,00
	Resultado da Prova Nacional Docente (PND) com pontuação entre 50 e 69;	1,00 (por título)	1,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**10,00**

14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

14.1 Será considerado aprovado e classificado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

14.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.

14.1.2 Para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR**, a nota final será correspondente à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos

14.1.3 Para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL**, a nota final será correspondente à pontuação obtida na prova objetiva.

14.2 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do **Estatuto do Idoso** (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

obtiver maior pontuação em **Conhecimentos Específicos**;

obtiver maior pontuação em **Língua Portuguesa**;

obtiver maior pontuação em **Matemática/Raciocínio Lógico**;

obtiver maior pontuação em **Noções de Informática**;

obtiver maior pontuação em **Legislação**, quando houver;

obtiver maior pontuação em **Conhecimentos Gerais**, quando houver;

obtiver maior pontuação na **Prova de títulos**, quando houver;

persistindo o empate, terá preferência o candidato com **mais idade** (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano;

tenha exercido a **função de jurado** (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal);

Sorteio Público.

O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de 03 (três) listagens, a saber:

Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;

Lista de Candidatos Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação;

Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação.

15. DA ELIMINAÇÃO

15.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

15.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.

15.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.

15.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 11.10 e 11.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope porta-objeto fornecido pela Instituição Organizadora:

livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta, canetas de material não transparente, carteira de bolso, lapiseira, corretivos, óculos escuros;

quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, wearable tech, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, Ipad, cigarros eletrônicos, pen drives, mp3 player ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves com dispositivo eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens;

artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

15.1.4 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

15.1.5 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.

15.1.6 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

15.1.7 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

15.1.8 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.

15.1.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

15.1.10 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.

15.1.11For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.

15.1.12Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

15.1.13Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 11.18 ou portando o caderno de questões da prova objetiva.

15.1.14Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.

15.1.15Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 15.1.3.

15.1.16Não obtiver 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva.

15.1.17Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.

15.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos serão registradas em ata.

15.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados à Banca examinadora, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da publicação das decisões objetos de recursos, assim entendidos:

contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;

contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e Reserva de vagas (Pessoa com Deficiência & Afrodescendente);

contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

contra o resultado da Prova objetiva (PO);

contra o resultado da Prova de títulos (PT);

contra o resultado final e classificação dos candidatos.

16.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio através da “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

16.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 16.1 deste Edital.

16.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

16.4.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente (entendido como aquele desprovido de fundamentação lógica, legal ou fática), desarrazoado ou intempestivo será liminarmente indeferido.

16.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

16.6 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

16.7 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

16.8 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

16.9 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico.

16.10 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico** www.fundacaofafipa.org.br**, sob pena de perder o prazo recursal.**

16.11 Especificamente para o caso previsto na alínea "c" do subitem 16.1, os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados e deverão estar acompanhados de citação da bibliografia, sendo admitido um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.

16.12 O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em face de erro material. Ocorrendo esta hipótese, por se tratar de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.

16.13 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de recurso administrativo, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

16.13.1Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.

16.13.2No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

16.14 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.

16.15 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos ficarão disponíveis para consulta individual na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

16.16 As imagens digitalizadas das folhas de respostas da prova objetiva serão divulgadas na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.

16.17 A Banca Examinadora da Fundação FAFIPA, *campus* de Paranavaí, Instituição responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

17.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município de Contenda - PR e publicado no Diário Oficial e nos endereços www.fundacaofafipa.org.br e contenda.pr.gov.br, em três listas, em ordem classificatória e pontuadas a saber: (1) lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e afrodescendentes; (2) lista exclusiva com classificação dos candidatos afrodescendentes e; (3) outra listagem somente com a classificação dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com deficiência.

18. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

18.1 Os atos convocatórios para os trâmites de nomeação e posterior posse no cargo público, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município de Contenda – PR e no endereço eletrônico contenda.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

18.2 Além das publicações oficiais, o ente promovente fará contato por meios dos canais idôneos (E-mail, Telefone, etc) informados pelo candidato no ato da inscrição.

19. DA NOMEAÇÃO

19.1 A nomeação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas ofertadas, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Contenda, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.

19.1.1 Serão convocados e nomeados, gradativamente, os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso, para investidura no cargo e cumprimento do estágio probatório de três anos.

19.1.2 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados e nomeados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo cargo público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a nomeação poderá ser postergada até o final de referido prazo.

19.2 Caberá ao Município de Contenda – PR a definição da data de convocação e nomeação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração Pública.

19.3 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação.

20. DA POSSE

20.1 O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Contenda - PR, no prazo de 10 (dez) dias corridos, desde que devidamente fundamentado, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original, para o fim de declarar se aceita a vaga ou, neste mesmo prazo. O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

20.1.1 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de convocação sem justo motivo, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

20.2 A posse será precedida de inspeção médica oficial do Município ou por órgão devidamente indicado pela Administração Pública Municipal. O candidato convocado somente será nomeado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

20.2.1 Além da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados outros exames ou pareceres especializados necessários à avaliação completa desta fase, de forma a possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as normas da medicina especializada, os quais serão realizados às expensas do candidato. Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local ou eventual meio eletrônico utilizado, data e horário estipulado para a avaliação.

20.2.2 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

20.2.3 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

20.3 Para posse no cargo público, o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis após a publicação do edital de convocação, os seguintes exames/documentos:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

Cópia do documento de Identificação – RG | Carteira Profissional | CTPS;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Físico ou Digital);

Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;

Cópia do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;

01 (uma) fotografia 3X4 recente;

Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992;

Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;

Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;

Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

Certidão Negativa Criminal expedida pela Polícia Judiciária (Civil e Federal) e pelo Poder Judiciário (Estadual e Federal) da Comarca e Região onde reside ou residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça: www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

Cópia do comprovante de residência;

Número do PIS/PASEP;

Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;

Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;

Hemograma completo, glicemia de jejum, creatinina sérica, ureia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina; anti HBS, ácido úrico - com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica.

Outros documentos listados no momento do ato convocatório;

O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, na forma e no prazo descrito no item 20.1 deste edital.

20.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

20.5 O candidato, após ser convocado e nomeado, disporá do prazo de 10 (dez) dias corridos para tomar posse. Se a posse não ocorrer no prazo estipulado, o ato de provimento será tornado sem efeito.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Contenda – PR, no endereço eletrônico contenda.pr.gov.br e www.fundacaofafipa.org.br.

21.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí, www.fundacaofafipa.org.br e do Município de Contenda – PR e contenda.pr.gov.br.

21.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

21.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

21.3.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, diverso do constante deste edital. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

21.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Convocação do Candidato e os demais editais de convocação referentes às fases deste Concurso Público.

21.4.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.

21.4.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 15.2.

21.5 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

21.6 A homologação publicada no Diário Oficial do Município de Contenda – PR, acessado pelo endereço eletrônico contenda.pr.gov.br., servirá como documento comprobatório de classificação no Concurso Público.

21.7 O Município de Contenda – PR e a Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.

21.7.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

21.8 A Fundação FAFIPA não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

21.9 A banca examinadora do Concurso permanecerá constituída até a homologação deste certame.

21.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial que não interfiram no resultado final do certame, poderá realizá-las por intermédio da "Área do candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até a data de publicação da homologação do resultado final e classificação. Após esta data, poderá requerer a alteração junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Contenda – PR.

21.11 O Município de Contenda – PR e a Fundação FAFIPA – *Campus* de Paranavaí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;

endereço residencial desatualizado;

correspondência devolvida pela Instituição de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;

outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

21.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

21.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora em conjunto com a banca examinadora.

21.14 A Fundação FAFIPA será responsável pela organização e execução do Concurso Público em comento até a publicação do ato de homologação. Após este ápice, os atos serão organizados e executados exclusivamente pelo Município de Contenda – PR.

21.15 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, em link específico.

21.15.1Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA - *caso não seja cadastrado*.

21.15.2As impugnações serão apreciadas pela banca examinadora e serão respondidas até a data de deferimento das inscrições (*vide* **ANEXO III**) – *Quando necessário, a depender da natureza da matéria impugnada, a Comissão Organizadora do Concurso Público será interpelada para subsidiar a resposta à impugnação.*

21.15.3As respostas às impugnações serão disponibilizadas ao impugnante na Área do candidato, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

21.15.4As impugnações apresentadas sem fundamentação e com assuntos desconexos não condizentes com o regramento editalício serão indeferidas de plano.

21.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda (PR), 28 de julho de 2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES

NÍVEL FUNDAMENTAL	**ATENDENTE INFANTIL**
	Atribuições: Acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais em auxílio ao professor; executar, orientar e auxiliar as crianças no que refere a higiene pessoal; auxiliar na alimentação; servir as refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentar, auxiliar as crianças a desenvolverem a coordenação motora, mediante exercícios e brinquedos, conforme orientação do professor responsável; observar a saúde e o bem estar das crianças comunicando ao professor qualquer alteração ajudando, quando necessário, a levá-las ao atendimento médico e ambulatorial; orientar os pais quanto à higiene infantil; comunicar ao professor e à direção da escola qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; ajudar o professor na apuração da frequência diária e mensal das crianças; executar outras tarefas afins.
	AUXILIAR DE FARMÁCIA
	Atribuições: Auxiliar na diluição, fracionamento e envase de desinfetantes, germicidas e correlatos; controle de estoque em sistema informatizado; organização de estoque do almoxarifado da farmácia hospitalar; conferencia e recebimento de mercadorias; higienização e desinfecção de áreas e artigos de farmácia hospitalar; reposição de estoques de medicamentos de emergência e materiais médico-hospitalar nas unidades hospitalares; controle de temperatura e umidade dos locais de armazenamento de medicamentos e materiais médico-hospitalares; dispensação de medicamentos às unidades de internação e pacientes ambulatoriais, sob prescrição médica; com supervisão de farmacêutico responsável. Executar demais atividades correlatas.
	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
	Atribuições: Prestar atendimento odontológico aos munícipes, objetivando prevenção, diagnóstico e tratamento das afecções dos dentes e da boca e melhorar a estética bucal; realizar exames nos dentes e na cavidade bucal, utilizando aparelhos específicos para verificar a presença de cáries e outras afecções; priorizar o atendimento a pacientes que apresentem quadros de infecção e dor; Identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos e exames adequados para estabelecer o tipo de tratamento; Efetuar administração de anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento; efetuar restaurações, extrações, limpeza profilática, selantes aplicação de flúor e demais procedimentos necessários; Realizar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo o tártaro para eliminar a instalação de focos de infecção; Substituir ou restaura partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas para completar ou substituir o órgão dentário; Orientar os pacientes quanto os cuidados com a higiene bucal; Prescrever ou administra medicamentos para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou tratar de infecções da boca e dentes; Participar da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos; Registrar os dados coletados lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; Prescrever medicamentos quando necessário; Desempenhar as funções da Equipe Saúde da Família - ESF; Providenciar o preenchimento das fichas e relatórios informando as atividades dos serviços prestados; Aconselhar os pacientes quanto aos cuidados de higiene, orientando-os na proteção dos dentes e gengivas; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar demais atividades correlatas ao cargo.
NÍVEL SUPERIOR	**AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS**
	Atribuições: Promoção da gestão pública ética, responsável e transparente, na Administração Direta e Indireta, e no Poder Legislativo Municipal; auxiliar nos atos emanados pelo Controlador Geral do Municipal para normatização dos procedimentos de Auditoria; execução de auditorias, fiscalizações, diligências e demais ações de controle e de apoio à gestão, nas suas diversas modalidades, relacionadas à aplicação de recursos públicos, bem como à administração desses recursos, examinando a legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e efetividade dos atos governamentais, em seus aspectos financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional, podendo, inclusive, apurar atos ou fatos praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos do Município; proceder com auditorias internas organizadas e programadas pela Controladoria Geral do Município; realização de estudos e trabalhos técnicos que promovam o incremento da transparência pública, a participação da sociedade civil na prevenção da corrupção e o fortalecimento do controle social; realização de atividades inerentes à garantia da regularidade das sindicâncias e dos processos administrativos disciplinares instaurados no âmbito da Administração Municipal e Poder Legislativo Municipal; realização de estudos e trabalhos técnicos que contribuam para a promoção da ética e para o fortalecimento da integridade das instituições públicas; realizar auditorias e inspeções com a finalidade de avaliar os resultados alcançados; exercer demais atividades regulamentadas.
	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
	Atribuições: Promover lançamentos fiscais, exercer a fiscalização em estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços e concessões públicas, profissionais liberais, comércio ambulante, obras, construções civis e reformas em geral, sinalizações, pertinente a aplicação e cumprimento das disposições legais tributárias de posturas, transporte, obras e construções de competência municipal. Executar os trabalhos da Seção de Tributação e Fiscalização, de acordo com a legislação vigente, as disposições contidas nos regramentos internos competente; orientar os contribuintes sobre a legislação tributária e postural; promover a efetivação de diligências, exames e perícias com o objetivo de salvaguardar os interesses das finanças municipais e acompanhar o seu andamento; estudar as questões relativas às rendas municipais; sugerir medidas julgadas necessárias para melhorar o sistema tributário municipal; promover o fornecimento de certidões negativas de tributos municipais e quaisquer outras relativas às demais rendas orientar e promover a orientação dos contribuintes no cumprimento de suas obrigações fiscais; promover a fiscalização do horário de abertura e fechamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e similares; promover a fiscalização do comércio eventual e ambulante; orientar a fiscalização dos estabelecimentos de diversões públicas e o cumprimento de seus deveres para com o Fisco Municipal.
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
	Atribuições: Descrição Sumária das Funções: Exerce a docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando à criança o desenvolvimento físico, psicomotor, intelectual e emocional. Exerce atividades de cuidados higiênicos e de saúde à criança. Promove e participa de jogos e atividades lúdicas com a criança, com objetivos de diversão e, ao mesmo, tempo, de crescimento intelectual. Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino. Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados. Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes. **Atribuições**

	Específicas: Planeja e operacionaliza o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da área em que atuar; Desenvolve todas as atividades de higiene das crianças, na relação de educar/cuidar; Pesquisa e propõe práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública; Participa das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; Participa com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas; Mantém-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; Participa da elaboração do projeto pedagógico da escola; Divulga as experiências educacionais realizadas; Indica material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares; Participa de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado; Cumpre e faz cumprir o horário e o calendário escolar; Avalia o desenvolvimento das crianças de acordo com o proposto nas diretrizes pedagógicas; Colabora com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; Desenvolve demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem na Educação Infantil.

ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).

Matemática/Raciocínio Lógico: As quatro operações fundamentais; Cálculos e situações-problema envolvendo as quatro operações fundamentais; Números pares e ímpares, antecessor e sucessor; Números naturais, inteiros, fracionários e decimais; Cálculos e situações-problema envolvendo números naturais, inteiros, fracionários e decimais; Ordens crescente e decrescente, comparação de quantidades; Aproximações; Figuras geométricas planas e sólidos geométricos; Unidades de medida:comprimento, capacidade, massa, tempo e volume; Noções de direção: norte, sul, leste e oeste, esquerda e direita, para cima e para baixo; Noções de acaso: certeza ou impossível; Razão e proporção, Regra de três Simples; Sistema monetário brasileiro e porcentagem; Sequência de números, figuras e letras; Sequências lógicas; Dados, tabelas, gráficos e suas interpretações.

Noções de Informática: Conceitos de informática. Hardware de entrada e saída. Software. Atalhos de Teclado. Gerenciamento de Arquivos. Segurança de Dados. Ambientes Operacionais: Windows 10 e 11 e Linux Ubuntu; Processador de texto (Word 2016); P

lanilhas eletrônicas (Excel 2016); Navegadores de Internet. Armazenamento externo e ferramentas de gerenciamento e compartilhamento de arquivos em nuvem (Google Drive); E-mails: outlook, gmail, Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web. Inteligência artificial e ferramentas generativas de texto (ChatGPT, Copilot, Gemini).

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do Brasil, do município de Contenda e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Ciência, Tecnologia e Inovação. Constituição Federal: Título I – Dos Princípios Fundamentais (Art. 1º ao 4º), Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º ao 17), Título III – Da Organização do Estado (Art. 18 e 19; Art. 29 e 30; Art. 37 ao 41), Título IV - Da Organização dos poderes (Art. 44 ao 75).

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor, ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Funções da linguagem; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Emprego do que e do se; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.

Matemática/Raciocínio Lógico: As quatro operações fundamentais; Comparações, arredondamentos, aproximações e estimativas; Conjuntos; operações entre conjuntos: união, interseção, diferença e complementar; Resolução de problemas envolvendo operações entre conjuntos; Proposições lógicas simples e compostas; Valor lógico; Falácias, analogias e silogismos; Princípios de identidade, de não Contradição e do terceiro excluído; Conectivos Lógicos; Condições necessárias e suficientes; Negação, contra positiva e recíproca; Equivalências lógicas; Princípio da casa dos pombos; Relações; Funções - afim e quadrática; Números reais; Múltiplos e divisores de um número natural, MMC e MDC; Intervalos reais; Sistemas lineares; Sequência de números, figuras e letras; Geometria plana - triângulo Retângulo: relações e teorema de Pitágoras; Ângulos: opostos pelo vértice, formados por retas paralelas e uma transversal, complementares e suplementares, bissetriz; Perpendicularidade, paralelismo; Teorema de Tales; Comprimento da circunferência; Medidas de área; Cálculo de área: triângulos, quadriláteros e círculos; medidas de superfícies; Geometria espacial - Sólidos geométricos; Cálculo de volume: prismas e cilindros; Medidas de volume; Geometria analítica - Plano cartesiano: coordenadas no plano cartesiano; simetria no plano cartesiano; Estatística – média, moda e mediana; Dados, tabelas, gráficos e suas interpretações; Matemática financeira - juros simples e compostos, porcentagem, sistema monetário brasileiro, conversões de moedas; Razão e proporção - Regra de três simples e composta, Grandezas diretamente e inversamente proporcionais.

Noções de Informática: Conceitos de informática. Hardware de entrada e saída. Software. Atalhos de Teclado. Gerenciamento de Arquivos. Segurança de Dados. Ambientes Operacionais: Windows 10 e 11 e Linux Ubuntu; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Navegadores de Internet. Armazenamento externo e ferramentas de gerenciamento e compartilhamento de arquivos em nuvem (Google Drive); E-mails: outlook, gmail, Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web. Inteligência artificial e ferramentas generativas de texto (ChatGPT, Copilot, Gemini).

Legislação: Constituição Federal: Título I – Dos Princípios Fundamentais (Art. 1º ao 4º), Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º ao 17), Título III – Da Organização do Estado (Art. 18 e 19; Art. 29 e 30; Art. 37 ao 41), Título IV - Da Organização dos poderes (Art. 44 ao 75). Lei n.º 8.429/1992 e Lei nº 14.230/21 - Lei de Improbidade Administrativa. Lei n.º 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informações. Lei n.º 10.048/2000 - Da prioridade de atendimento às pessoas; Lei n.º 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Disposições Preliminares e Direitos

Fundamentais; Lei n.º 4.657/1942 – Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro – LINDB (Art. 20 ao 30); Lei n.º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Capítulo IV).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ATENDENTE INFANTIL

Estatuto da Criança e do Adolescente. LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Desenvolvimento da criança. Importância da arte e brincadeiras na Educação Infantil. Principais autores em pedagogia, educação e ensino. Psicologia do desenvolvimento e aprendizagem. Bullying, perturbação e intimidação no ambiente escolar. Educação inclusiva. Educação inclusiva. Higiene e limpeza de crianças em creches. Prevenção de acidentes. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Desenvolvimento infantil. Organização dos espaços na Educação Infantil. Limite. O lúdico como instrumento de aprendizagem. O jogo e o brincar. As produções da criança. O corpo na aprendizagem. Hábitos de higiene. Alimentação. Primeiros socorros.

AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS

Noções de Direito Constitucional: Os Poderes do Estado e suas funções; Formas de Estado; Formas e sistemas de governo; Teoria Geral da Constituição; Controle de constitucionalidade no Direito Brasileiro; Princípios fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil; Direitos e Garantias Fundamentais; Organização do Estado Brasileiro; Organização dos Poderes; Finanças Públicas; Ordem econômica e Financeira; Direitos das minorias e inclusão social. Noções de Direito Administrativo: Administração Pública: espécies, formas e características; Princípios da Administração Pública; Teoria geral da função pública; Espécies de regimes jurídicos, sua natureza e características; O servidor público e a Constituição Federal de 1988; Regime jurídico da licitação e dos contratos; Administração: análise da legislação; Obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação de licitação; Procedimentos, anulação e revogação; Modalidades de licitação; Teoria geral do Ato Administrativo: conceitos, classificação, espécies, elementos, requisitos e atributos do ato administrativo; Poderes administrativos; Controle da Administração Pública: espécie de controle e suas características; seus efeitos na prestação dos serviços públicos; Controle da Administração Pública: conceito, tipos, forma - controle externo, controle interno, controle parlamentar, controle social, controle jurisdicional; Responsabilidade Civil da Administração. Direito Tributário: Conceito de Direito Tributário; Princípios do Direito Tributário; Normas gerais tributárias; Obrigação tributária: elementos constitutivos e espécies; Fato gerador; Sujeitos ativos e passivos; Crédito tributário: natureza, lançamento, suspensão, extinção e exclusão; Sistema Tributário Nacional: Princípios constitucionais tributários; Repartição constitucional de competências tributárias; Fundos de Participação; Limitações ao poder de tributar e Renúncias de receitas; Impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; Administração tributária; Processo tributário; Prescrição e decadência; Competência; Vigência; Solidariedade; Capacidade tributária; Domicílio; Responsabilidade; Dívida ativa. Noções de Direito Civil: A empresa, o empresário e o estabelecimento empresarial; Nome empresarial; Empresário individual; Sociedades empresárias e simples: conceito, ato constitutivo, personalidade jurídica, contrato social, classificação e tipos de sociedades, direitos, deveres e responsabilidades dos sócios, administração e gerência; Sociedade limitada; Sociedades por ações; Registro público de empresas; Contratos comerciais: compra.

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Política Nacional de Medicamentos. Uso Racional de Medicamentos. Assistência Farmacêutica: ciclo da assistência farmacêutica (produção, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição, dispensação de medicamentos). Assistência Farmacêutica na atenção básica. Assistência Farmacêutica no SUS (medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam – saúde mental, excepcionais, hipertensão e diabetes, estratégicos, AIDS). Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME. Farmacologia geral. Sistemas de distribuição de medicamentos. Legislação farmacêutica. Ética profissional. Sistema Único de Saúde e Leis Orgânicas de Saúde e suas atualizações (Leis 8080/90 e 8142/90); Artigos 196 a 198 da Constituição Federal do Brasil. Portaria 344/98 e suas atualizações

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

Noções Básicas de Primeiros socorros. Noções básicas de Primeiros Socorros em urgências e emergências odontológicas. Higiene oral e prevenção de cáries. Doenças periodontais. Técnicas de escovação e uso do fio dental. Radiologia odontológica. Noções básicas dos instrumentais odontológicos. Procedimentos de limpeza e desinfecção do consultório. Controle de infecções na prática odontológica. Procedimentos de ortodontia e prótese. Biossegurança em odontologia. Conservação e Manutenção de equipamentos odontológicos. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos. Principais problemas de saúde da população e meios de intervenção. Ética em Odontologia.

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Leitura e interpretação de Projetos arquitetônicos. Leitura e interpretação de Instalações prediais. Leitura e interpretação de Orçamento de obras. Leitura e interpretação de Canteiro de obras. Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. Sondagem Geológica. Levantamento Planialtimétrico. Especificação de materiais. Estudos de viabilidade técnico-financeira. Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). Projetos complementares – especificação de materiais e serviços, dimensionamento básico e compatibilização. Entrega de projetos, de obra e serviços executados; Fidelidade de execução; Medição dos serviços executados; Ajuste de projeto aos imprevistos; Controle de qualidade dos materiais empregados e serviços executados. Especificações de serviços e materiais. Características e propriedades dos materiais de construção.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Psicologia do desenvolvimento e aprendizagem. As concepções de educação infantil: currículo, função social da escola, papel do aluno, papel do professor, princípios metodológicos, avaliação mediadora – concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno. Didática. A organização do trabalho pedagógico; gestão democrática e as instâncias colegiadas. Gestão escolar. Concepção e princípios metodológicos de

alfabetização e letramento na perspectiva sociointeracionista; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; estrutura, funcionamento dos diversos níveis e modalidades de ensino; áreas do conhecimento e das linguagens na educação infantil; Importância do Lúdico na Educação Infantil; Eixos norteadores: Interações e Brincadeiras; Indissociação entre cuidar e educar; Encaminhamentos metodológicos. Conhecimentos pedagógicos; didática geral e prática de ensino; gestão escolar; parâmetros curriculares nacionais; principais autores em pedagogia. Bullying, perturbação e intimidação no ambiente escolar. Educação inclusiva. Tecnologia e Educação. Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB – Lei de Diretrizes e Bases) e suas alterações (10.639/2003 e 11.645/2008). Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – 2018 e suas alterações. BNCC (Base Nacional Comum Curricular).

ANEXO III - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DAS IMPUGNAÇÕES	
Prazo para protocolização de impugnação em face do edital de abertura	29/07/2026 a 02/08/2026
Resultado da análise das impugnações – *consulta disponibilizada na área de acompanhamento do candidato*	03/09/2026
DAS ISENÇÕES	
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	03/08/2026 a 07/08/2026
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção	11/08/2026
Período para recurso contra o indeferimento das isenções	12/08/2026 a 13/08/2026
Homologação das isenções	18/08/2026
DAS INSCRIÇÕES	
Período para solicitação de inscrição	03/08/2026 a 31/08/2026
Período para juntada de laudo médico (PcD & Condição Especial) e autodeclaração (AFRO)	03/08/2026 a 31/08/2026
Prazo final para pagamento da taxa de inscrição	01/09/2026
Divulgação do deferimento da inscrição	03/09/2026
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	04/09/2026 a 08/09/2026
Homologação das inscrições	09/09/2026
DA PROVA OBJETIVA	
Divulgação do horário e local de aplicação da prova	15/09/2026
Aplicação da prova objetiva	**20/09/2026**
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões.	21/09/2026
Período para recurso contra o gabarito preliminar e caderno de questões	22/09/2026 a 23/09/2026
Divulgação do parecer dos recursos deferidos contra o gabarito preliminar.	22/10/2026
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva.	22/10/2026
Divulgação das folhas de respostas da prova objetiva.	22/10/2026
Período para recurso contra resultado preliminar da prova objetiva.	23/10/2026 a 26/10/2026
Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva	28/10/2026
DA PROVA DE TÍTULOS	
Convocação para prova de títulos	28/10/2026
Período para upload da titulação no formulário online	29/10/2026 a 02/11/2026
Resultado preliminar da prova de títulos	17/11/2026
Período para recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos	18/11/2026 a 19/11/2026
Resultado definitivo da prova de títulos	24/11/2026
DA CLASSIFICAÇÃO	
Divulgação do resultado final e classificação	24/11/2026
Período para recurso contra o resultado final e classificação	25/11/2026 a 26/11/2026
DA HOMOLOGAÇÃO	
Homologação do resultado final e classificação	01/12/2026

O cronograma apresentado trata-se de uma projeção para execução das atividades inerentes ao Concurso Público do Município de Contenda, Estado do Paraná, podendo as datas sofrerem alterações segundo as necessidades da banca examinadora e do ente público promovente.

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

AMA DE EXECUÇÃO

FOTO 5X7

Eu, _____, Portador(a) da Carteira de RG n.º _____, inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARO** que sou preto(a) ou pardo(a), para o fim específico de concorrer às vagas reservadas para Afrodescendentes do Concurso Público promovido pelo Município de Contenda, Estado do Paraná, aberto por intermédio do edital n.º 01.001/2026, conforme assegura a Lei Municipal n.º 1.925/2021.

Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

_____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do Candidato

***OBS 1**: Este documento **DEVERÁ** ser **PREENCHIDO**, **ASSINADO** e **JUNTADO** pelo candidato no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA www.fundacaofafipa.org.br, em campo específico para tal finalidade disponível durante o prazo de solicitação de inscrição.*

***OBS 2**: A foto a ser anexada em conjunto com a autodeclaração, deverá ser **COLORIDA**, sem a utilização de filtros, maquiagens, corretivos e afins.*

***OBS 3**: A foto deverá seguir os parâmetros de enquadramento definidos ao lado:*

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:184F367C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE ABERTURA N.º 01.002/2026

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais, em especial a Lei Federal n.º 11.350/2006 e Lei Municipal Ordinária n.º 1.077/2007, a qual Dispõe *sobre o regime jurídico e a regulamentação das atividades de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias* e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização do **Concurso para Emprego Público n.º 002/2026**, sob regime jurídico indicado aplicado pela Lei n.º 1.007/2007, para o provimento de vagas do quadro de empregados públicos da Administração Pública Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso para Emprego Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação FAFIPA – *Campus* de Paranavaí, CNPJ: 05.566.804/0001-76, com sede administrativa na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1° Andar - Centro CEP: 87.705-190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e correio eletrônico candidato@fundacaofafipa.org.br.

A seleção visa o preenchimento de vagas, regime especial, para suprir a necessidade de empregados da Administração Pública Municipal.

O presente certame terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública Municipal.

À Comissão Organizadora designada pela **Portaria n.º 044/2026**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso para Emprego Público de que trata o presente Edital dar-se-á por meio de **Prova objetiva (PO)** de caráter eliminatório e classificatório:

2.2 A convocação para as vagas ofertadas será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Contenda – PR observando-se o prazo de validade do Concurso para Emprego Público.

2.3 Caso haja demanda de novas contratações acima do número de vagas previamente disponibilizadas, desde que dentro do prazo de validade do certame, a Administração Pública Municipal poderá convocar os candidatos excedentes classificados, observando a ordem final de classificação.

2.4 As atribuições dos empregos públicos ofertados estão descritas no **Anexo I** deste Edital.

2.5 O conteúdo programático da prova objetiva encontra-se no **Anexo II** deste Edital.

2.6 O cronograma de execução do certame encontra-se disposto no **Anexo III** deste Edital.

2.7 A autodeclaração para os candidatos que desejarem concorrer na condição de Afrodescendente encontra-se disposta no **Anexo IV** deste Edital.

2.8 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, diverso do constante deste edital. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e contenda.pr.gov.br**. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**

3. DOS EMPREGOS PÚBLICOS

3.1 O emprego, o requisito, a carga horária semanal, o número de vagas para ampla concorrência (AC), o número de vagas para pessoa com deficiência (PcD), o número de vagas para afrodescendentes (AFRO), os vencimentos iniciais e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1							
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO							**R$ 65,00**
QUADRO DE VAGAS							
EMPREGO	**ÁREA DE ATUAÇÃO**	**REQUISITO**	**CHS**	**AC**	**PcD (5%)**	**AFRO (10%)**	**VENCIMENTO**
Agente Comunitário de Saúde	Catanduvas	Ensino médio completo; residir na área de atuação e ter concluído com aproveitamento, curso de qualificação básica com o mínimo 40 (quarenta) horas	40h	**01**	-	-	R$ 3.242,00
	Jardim Planalto			**01**			

TABELA 3.2						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						**R$ 65,00**
QUADRO DE VAGAS						
EMPREGO	**REQUISITO**	**CHS**	**AC**	**PcD (5%)**	**AFRO (10%)**	**VENCIMENTO**
Agente de Combate às Endemias	Ensino médio completo e ter concluído com aproveitamento, curso de qualificação básica com no mínimo 40 (quarenta) horas	40h	**01**	-	-	R$ 3.242,00

CR = *Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por emprego. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão nomeados se, durante o período de validade do concurso, ocorrer o surgimento de novas vagas.*

AC *= Ampla Concorrência.* ***AFRO*** *= Afrodescendentes.* ***CHS*** *= Carga Horária Semanal.* ***PcD*** *= Pessoa com Deficiência.*

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO EMPREGO PÚBLICO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de empregados públicos do Município de Contenda, Estado do Paraná:

ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;

possuir os requisitos indicados no item 3 deste edital;

não ter sofrido, no exercício de cargo/ emprego/ função pública, penalidade administrativa, cível ou criminal incompatível com a contratação;

não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;

não perceber benefício proveniente de Regime próprio de Previdência Social (RPPS) ou do Regime geral de Previdência Social (RGPS) relativo a emprego público, nos termos do art. 37 §10 da CF/88, salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, hipóteses nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI, do art. 37 da Constituição Federal;

cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso para Emprego Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a contratação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso para Emprego Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.

5.3.1 Será assegurada a utilização de nome social mediante preenchimento de formulário próprio constante na “Área do candidato”, disponível durante o prazo de solicitação de inscrição.

5.3.2 O"nome social" é o nome pelo qual a pessoatravesti,transexualou transgênera se identifica e/ou é reconhecida socialmente e possui a mesma proteção concedida ao nome de registro, assegurada peloDecreto Federal n.º 8.727/2016.

5.3.3 O nome social será utilizado para todas as formas de tratamento e identificação pública do candidato ao longo do certame. Contudo, para fins de emissão de atos oficiais que exijam conformidade com os sistemas governamentais, prevalecerá o nome constante do registro civil, enquanto não houver a retificação judicial ou extrajudicial, para evitar inconsistências nos sistemas da Receita Federal e do Ministério do Trabalho.

5.3.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato aprovado comunicar formalmente ao Departamento de Recursos Humanos a eventual retificação de seu nome e/ou gênero no registro civil, apresentando a documentação comprobatória para as devidas atualizações cadastrais.

5.4 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.

5.5 As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Município de Contenda – PR e/ou a Fundação FAFIPA excluí-lo do Concurso para Emprego Público, decisão esta, que será deliberada em observância à natureza e gravidade da situação fática, ainda que o fato seja constatado em momento oportuno.

5.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes,

implicando, em qualquer época, a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após o ato de provimento do candidato, este poderá ser demitido mediante prévio procedimento administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

5.7 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada/ protocolada por qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.8 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um dos empregos ofertados. Não será admitida a dúplice inscrição, tampouco que o candidato altere o emprego após a efetivação do pagamento da inscrição.

5.9 As inscrições para este Concurso para Emprego Público serão realizadas somente via internet.

5.10 DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO:

5.10.1 O período para a realização das inscrições iniciará às **08h do dia 03/08/2026 perdurando até às 23h59min do dia 31/08/2026**, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br**HYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso".**

5.10.2 A taxa de inscrição será correspondente aos valores postos nas tabelas do item 3 deste Edital.

5.10.3 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;

selecionar o concurso pretendido;

declarar ter lido e concordado com os termos deste edital;

inserir o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF;

preencher os campos de dados pessoais, foto, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;

selecionar o emprego pretendido;

selecionar a modalidade de Concorrência (Afrodescendente, Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência), quando houver;

selecionar a condição especial, caso necessário;

selecionar o campo “Efetuar Pagamento”, imprimir o boleto bancário do Banco do Brasil (código 001), conferir se os três primeiros números da linha Digitável iniciam-se com n.º 001, bem como conferir se os últimos dígitos da linha Digitável conferem com o valor da taxa de inscrição de acordo com as tabelas do item 3. Caso haja divergência nos números dispostos no boleto bancário, **NÃO** realize o pagamento, e imediatamente entre em contato com a Fundação FAFIPA por meio dos canais de comunicação.

5.10.4 Destaca-se que todo esse procedimento se dá em virtude do aumento de número de fraudes com relação à emissão de boletos bancários. Deste modo, é dever do candidato certificar-se, quanto à existência de instalação de antivírus atualizado no computador que utilizará para efetuar sua inscrição, estando o mesmo livre de qualquer vírus e malwares. A referida precaução se deve ao fato da possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto, caso tenha sido gerado de forma adulterada.

5.11 O candidato somente terá sua inscrição deferida pela Fundação FAFIPA, após o repasse da confirmação do recebimento da taxa de inscrição pela instituição financeira credenciada – *A atualização do status poderá levar até 72 horas.*

5.11.1 O candidato que efetuar o pagamento de sua inscrição e posteriormente proceder com o cancelamento da mesma, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago junto a Instituição Organizadora.

5.11.2 Do mesmo modo, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago, o candidato que cancelar sua inscrição e posteriormente efetuar o pagamento desta.

5.12 A Fundação FAFIPA e o Município de Contenda – PR. não se responsabilizam por Boleto Bancário emitido através de endereço eletrônico diferente do www.fundacaofafipa.org.br**HYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso".**

5.13 **Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o emprego para o qual se inscreveu, após a efetivação do pagamento da inscrição.** O candidato poderá alterar o emprego o qual pretende concorrer, até a realização do pagamento da inscrição, a partir disto, será confirmada a inscrição que tenha sido paga.

5.13.1 O candidato que tenha realizado mais de um pagamento, não terá a devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade. A devolução da importância paga somente ocorrerá na hipótese de cancelamento do Concurso para Emprego Público.

5.14 Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.15 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária credenciada até a data limite de **01 de setembro de 2026**, devendo ser observados os horários de compensação das Instituições financeiras.

5.15.1 Em caso de perda ou extravio do boleto bancário, o candidato poderá efetuar a emissão da **2ª via de cobrança** por intermédio da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até a data limite de pagamento. **As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**

5.15.2 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link supracitado e efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação da Instituição financeira que o candidato irá utilizar-se para efetuar o pagamento, para que assim seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.

5.16 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.15 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.

5.17 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária destinadas diretamente ao Ente Público promovente ou à Fundação FAFIPA, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas por insuficiência de saldo, agendamentos intempestivos, erros de ordem técnica e outros similares.

5.18 O Município de Contenda – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

5.19 DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

5.20 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.

5.21 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso para Emprego Público será realizada somente via internet.

5.22 Da Isenção – Cadúnico (Lei Federal n.º 13.656/2018):

5.22.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de hipossuficiente deverá:

solicitá-la a partir das **08h do dia 03/08/2026 até as 23h59min do dia 07/08/2026,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;

informar no requerimento de isenção o Número de Identificação Social (NIS) válido, que esteja com cadastro atualizado, isto é, que tenha sido incluído ou atualizado há 24 meses ou menos - *caso contrário, será indeferido pelo motivo de desatualização cadastral*;

o NIS a ser informado deverá ser de titularidade do(a) candidato(a) requerente;

o NIS e o nome completo a serem informados, deverão ser idênticos aos que constam no Cadastro Único;

somente serão elegíveis candidatos/famílias com renda familiar per capita de até meio salário mínimo;

o candidato que não observar os procedimentos colacionados neste item, terá o pedido de solicitação indeferido.

5.23 Da Isenção – Doador de Medula Óssea (Lei Federal n.º 13.656/2018):

5.23.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de medula óssea deverá:

solicitá-la a partir das **08h do dia 03/08/2026 até as 23h59min do dia 07/08/2026,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;

comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, mediante juntada de documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição), expedida por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde;

o documento probante da condição de doador de medula óssea deverá ser digitalizado de forma legível.

5.24 O Município de Contenda – PR e a Fundação FAFIPA não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do

candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da sua solicitação de isenção.

5.25 O envio da solicitação de isenção não garante o deferimento automático. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.26 A exatidão dos documentos anexados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.

5.27 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:

cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes do ato de provimento;

declaração de nulidade do ato de contratação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

5.28 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;

não apresentar todos os documentos solicitados.

5.29 Não será aceita solicitação de isenção encaminhada/ protocolada por qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.30 A relação dos pedidos de inscrição/ isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

5.31 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso, através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das isenções.

5.32 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá optar pelo pagamento da taxa, desde que o realize dentro do prazo disposto no item 5.15.

5.32.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência do candidato.

6.1.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Municipal n.º 1.344/2012, bem como a Súmula n.º 377 do STJ, e às demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.

6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

6.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos empregos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

6.1.4 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o emprego que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

6.1.5 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à contratação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego.

6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso para Emprego Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.3.1 No ato da inscrição, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.3.2 Enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 6.3.2.1 e 6.3.2.2 deste Edital;

6.3.2.1 O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

6.3.2.2 Os candidatos deverão acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e anexar, durante o prazo de inscrição, a cópia legível e digitalizada do Laudo Médico disposto no subitem anterior em formato PDF, com o tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes).

6.3.2.3 O Município de Contenda – PR e a Fundação FAFIPA não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.

6.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.

6.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as Legislações pertinentes, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência será publicado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

6.6.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá interpor recurso, em formulário próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.

6.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Concurso para Emprego Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.

6.8 **Não havendo candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

7.1 **Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:**

7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitá-la com amparo na Lei Municipal n.º 1.344/2012, e Lei Estadual n.º 18.419/2015.

7.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização da prova são:

prova em braile;

prova ampliada (fonte 24);

sala especial (TDAH, doenças contagiosas ou situações específicas devidamente comprovadas);

sala de fácil acesso;

fiscal ledor, fiscal transcritor, intérprete de libras;

uso de equipamento especial (aparelho auditivo, marcapasso, bomba de insulina e medidor de glicose, lupa/ telelupa, caneta de ponta grossa);

guia-intérprete;

acesso à cadeira de rodas;

mesa/ carteira especial;

tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova;

7.1.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo de inscrição estabelecido no **ANEXO III** deste Edital.

7.1.4 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

no ato de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais condições especiais requer;

enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.1.4.1 O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

7.2 **Da Candidata Lactante:**

7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção de lactante;

enviar certidão de nascimento do lactente ou laudo médico que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 14, deste Edital, durante a realização do certame.

7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova (limitado ao período máximo de 01 (uma) hora).

7.2.5 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

7.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

7.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.

7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.2.1 deverão ser anexados através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o período de inscrição.

7.3.1 Os documentos a serem anexados deverão encontrar-se em cópia legível e digitalizada, estarem redigidos em letra legível, em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de cadastro.

7.4 O pedido desta solicitação não garante a(o) candidato(a) a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando a autenticidade destes, em observância aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.5 O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

7.6 O Município de Contenda – PR e a Fundação FAFIPA não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tampouco pelos congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento

indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.

7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível para consulta na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, devendo o candidato que tenha solicitado tal condição acessar e verificar a situação de deferimento ou indeferimento.

7.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio, acessando a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

8.1 Aos afrodescendentes serão reservados o percentual de 10% (dez por cento) das vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso, nos parâmetros estabelecidos pela Lei Municipal n.º 1.925/2021.

8.1.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.

8.1.2 O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Concurso para Emprego Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.

8.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar, mediante preenchimento e juntado de documento constante do ANEXO IV deste edital, como pessoa de cor preta, parda ou denominação equivalente, conforme o quesito cor ou raça estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, sem prejuízo de eventual entrevista de convalidação da condição de Afrodescendente.

8.2.1 Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de servidores.

8.2.2 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 8.2, deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

8.2.3 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.

8.2.4 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

8.2.5 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

8.2.6 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, essa será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.

8.2.7 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

8.2.8 A admissão dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.

8.3 O candidato afrodescendente participará do concurso para emprego público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação.

8.4 Caso seja detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 8.2 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso para Emprego Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, enquanto for candidato, podendo ser demitido, no caso em que já estiver empossado, mediante prévio procedimento administrativo.

8.5 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no item 8 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br e contenda.pr.gov.br, bem como será publicado em Diário Oficial do Município.

9.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência (AC), às vagas para candidatos afrodescendentes (AFRO), às vagas para pessoa com deficiência (PcD) e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova (CE).

9.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar-se do sistema de interposição de recursos, disponível na "Área do Candidato", constante do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

9.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 15 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

10. DAS FASES DO CONCURSO

10.1 O Concurso para Emprego Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 10.1

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL	CARÁTER
Única	PO	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática/Raciocínio Lógico	05	2,00	10,00	
		Noções de Informática	05	1,00	5,00	
		Conhecimentos Gerais	05	1,00	5,00	
		Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	--	**100,00**	--
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**100,00**	--

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Contenda, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a Fundação FAFIPA e a Comissão Organizadora do Concurso para Emprego Público se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.

11.1.1 A Fundação FAFIPA e a Comissão Organizadora do Concurso para Emprego Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.

11.1.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

11.2 A prova objetiva será aplicada na data provável constante do **ANEXO III** deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**.

11.3 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.

11.4 O Cartão de Convocação do Candidato com o local de realização das provas deverá ser emitido através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

11.5 O local e horário de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.

11.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente, preferencialmente de tinta preta, e de seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Convocação do Candidato.

11.6.1 Consideram-se documentos válidos para a identificação do candidato: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de

que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto Federal n.º 10.266/2020, documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, RG e CIN digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

11.6.2 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 11.6.1, como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); Crachás e Identidade Funcional de Natureza Privada; ou ainda Cópias de Documentos Válidos, mesmo que autenticadas ou documentos digitais apresentados fora de seus aplicativos oficiais.

11.6.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consiste na coleta de impressão digital.

11.7 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso para Emprego Público.

11.8 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.

11.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

11.10 **Em hipótese alguma, será permitido ao candidato:**

realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;

comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 14.1.3 deste Edital;

levar consigo o caderno de questões.

11.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 14 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes porta-objeto fornecidos pela Instituição Organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.

11.12 A Instituição Organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.

11.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

11.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.

11.15 A Instituição Organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, ser adotadas medidas adicionais de segurança.

11.16 A liberação dos candidatos ao término da prova será autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminar a prova deverá permanecer aguardando em sua carteira e somente poderá levantar-se para a entrega do material se solicitado pelo fiscal.

11.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, o Caderno de Questões e a sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

11.17.1Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 14.1.5 deste Edital.

11.17.2**O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo integralmente os alvéolos com caneta esferográfica preferencialmente de tinta preta.**

11.17.3As marcações feitas na Folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e Folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.

11.17.4**Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato**.

11.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início.

11.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem simultaneamente suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

11.20 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões em hipótese alguma, devendo, obrigatoriamente, devolvê-lo ao fiscal de sala junto com a sua Folha de Respostas da prova objetiva, estando esta devidamente preenchida e assinada.

.

11.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.

11.22 A prova objetiva será composta de **40 (quarenta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá **04 (quatro) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as tabelas do item 10. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

11.22.1A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório será distribuída e avaliada conforme a tabela do item 10 deste Edital.

11.23 A prova objetiva terá a duração de **03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova, salvo exceções previstas neste edital.

11.24 As imagens digitalizadas das Folhas de Respostas da prova objetiva serão divulgadas na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.

11.25 O candidato deverá obter nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**, numa escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos, do total das áreas de conhecimento da prova objetiva**, para ser considerado aprovado e classificado no Concurso para Emprego Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

12.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis na "Área do Candidato", para serem baixados durante o prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos.

12.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.

13. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

13.1 Será considerado aprovado e classificado no Concurso para Emprego Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

13.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o emprego em que concorrem.

13.1.2 A Nota Final será correspondente à pontuação obtida na prova objetiva.

13.2 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do **Estatuto do Idoso** (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

obtiver maior pontuação em **Conhecimentos Específicos**;

obtiver maior pontuação em **Língua Portuguesa**;

obtiver maior pontuação em **Matemática/Raciocínio Lógico**;

obtiver maior pontuação em **Noções de Informática**;

obtiver maior pontuação em **Conhecimentos Gerais**;

persistindo o empate, terá preferência o candidato com **mais idade** (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano;

tenha exercido a **função de jurado** (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal);

Sorteio Público.

O resultado final do Concurso para Emprego Público será publicado por meio de 03 (três) listagens, a saber:

Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;

Lista de Candidatos Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação;

Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação.

14. DA ELIMINAÇÃO

14.1 Será eliminado do Concurso para Emprego Público o candidato que:

14.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.

14.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.

14.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 11.10 e 11.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope porta-objeto fornecido pela Instituição Organizadora:

livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta, canetas de material não transparente, carteira de bolso, lapiseira, corretivos, óculos escuros;

quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, wearable tech, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, Ipad, cigarros eletrônicos, pen drives, mp3 player ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves com dispositivo eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens;

artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

14.1.4 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

14.1.5 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.

14.1.6 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

14.1.7 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

14.1.8 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.

14.1.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

14.1.10 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.

14.1.11For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.

14.1.12Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

14.1.13Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 11.18 ou portando o caderno de questões da prova objetiva.

14.1.14Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.

14.1.15Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 14.1.3.

14.1.16Não obtiver 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva.

14.1.17Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.

14.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos serão registradas em ata.

14.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso para Emprego Público.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados à Banca examinadora, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da publicação das decisões objetos de recursos, assim entendidos:

contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;

contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e Reserva de vagas (Pessoa com Deficiência & Afrodescendente);

contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

contra o resultado da Prova objetiva (PO);

contra o resultado final e classificação dos candidatos.

15.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio através da “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

15.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 15.1 deste Edital.

15.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

15.4.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente (entendido como aquele desprovido de fundamentação lógica, legal ou fática), desarrazoado ou intempestivo será liminarmente indeferido.

15.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

15.6 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

15.7 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

15.8 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

15.9 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico.

15.10 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico** www.fundacaofafipa.org.br**, sob pena de perder o prazo recursal.**

15.11 Especificamente para o caso previsto na alínea "c" do subitem 15.1, os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados e deverão estar acompanhados de citação da bibliografia, sendo admitido um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.

15.12 O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em face de erro material. Ocorrendo esta hipótese, por se tratar de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.

15.13 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de recurso administrativo, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

15.13.1Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.

15.13.2No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

15.14 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.

15.15 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos ficarão disponíveis para consulta individual na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

15.16 As imagens digitalizadas das folhas de respostas da prova objetiva serão divulgadas na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.

15.17 A Banca Examinadora da Fundação FAFIPA, *campus* de Paranavaí, Instituição responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1 O resultado final do Concurso para Emprego Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município de Contenda - PR e publicado no Diário Oficial e nos endereços www.fundacaofafipa.org.br e contenda.pr.gov.br, em três listas, em ordem classificatória e pontuadas a saber: (1) lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e afrodescendentes; (2) lista exclusiva com classificação dos candidatos afrodescendentes e; (3) outra listagem somente com a classificação dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com deficiência.

17. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

17.1 Os atos convocatórios para os trâmites de contratação e posterior ingresso no emprego público, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município de Contenda – PR e no endereço eletrônico contenda.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

17.2 Além das publicações oficiais, o ente promovente expedirá cartão de convocação, bem como fará contato por meios dos canais idôneos (E-mail, Telefone, etc) informados pelo candidato no ato da inscrição.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1 A contratação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas ofertadas, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Contenda, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.

18.1.1 Serão convocados e nomeados, gradativamente, os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso, para investidura no emprego público.

18.1.2 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados e nomeados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo emprego público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a contratação poderá ser postergada até o final de referido prazo.

18.2 Caberá ao Município de Contenda – PR a definição da data de convocação e contratação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração Pública.

18.3 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação.

19. DA POSSE

19.1 O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Contenda - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, desde que devidamente fundamentado, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original, para o fim de declarar se aceita a vaga ou, neste mesmo prazo. O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

19.1.1 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de convocação sem justo motivo, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

19.2 A posse será precedida de inspeção médica oficial do Município ou por órgão devidamente indicado pela Administração Pública Municipal. O candidato convocado somente será contratado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do emprego público. Caso seja considerado inapto para exercer o emprego, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

19.2.1 Além da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados outros exames ou pareceres especializados necessários à avaliação completa desta fase, de forma a possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as normas da medicina especializada, os quais serão realizados às expensas do candidato. Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local ou eventual meio eletrônico utilizado, data e horário estipulado para a avaliação.

19.2.2 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego público.

19.2.3 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do emprego público, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

19.3 Para ingresso no emprego público, o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis após a publicação do edital de convocação, os seguintes exames/documentos:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

Cópia do documento de Identificação – RG | Carteira Profissional | CTPS;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Físico ou Digital);

Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;

Cópia do Registro no órgão de classe, quando for requisito do emprego;

01 (uma) fotografia 3X4 recente;

Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992;

Declaração de que não ocupa outro emprego ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de empregos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;

Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;

Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

Certidão Negativa Criminal expedida pela Polícia Judiciária (Civil e Federal) e pelo Poder Judiciário (Estadual e Federal) da Comarca e Região onde reside ou residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça: www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

Cópia do comprovante de residência;

Número do PIS/PASEP;

Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;

Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;

Hemograma completo, glicemia de jejum, creatinina sérica, ureia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina; anti HBS, ácido úrico - com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica.

Outros documentos listados no momento do ato convocatório;

O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, na forma e no prazo descrito no item 19.1 deste edital.

19.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de contratação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

19.5 O candidato, após ser convocado e nomeado, disporá do prazo de 10 (dez) dias para tomar posse. Se a posse não ocorrer no prazo estipulado, o ato de provimento será tornado sem efeito.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Contenda – PR, no endereço eletrônico contenda.pr.gov.br e www.fundacaofafipa.org.br.

20.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso para Emprego Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí, www.fundacaofafipa.org.br e do Município de Contenda – PR e contenda.pr.gov.br.

20.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados

nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

20.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

20.3.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, diverso do constante deste edital. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

20.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Convocação do Candidato e os demais editais de convocação referentes às fases deste Concurso para Emprego Público.

20.4.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.

20.4.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 14.2.

20.5 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

20.6 A homologação publicada no Diário Oficial do Município de Contenda – PR, acessado pelo endereço eletrônico contenda.pr.gov.br., servirá como documento comprobatório de classificação no Concurso para Emprego Público.

20.7 O Município de Contenda – PR e a Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso para Emprego Público.

20.7.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

20.8 A Fundação FAFIPA não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso para Emprego Público.

20.9 A banca examinadora do Concurso permanecerá constituída até a homologação deste certame.

20.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial que não interfiram no resultado final do certame, poderá realizá-las por intermédio da “Área do candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até a data de publicação da homologação do resultado final e classificação. Após esta data, poderá requerer a alteração junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Contenda – PR.

20.11 O Município de Contenda – PR e a Fundação FAFIPA – *Campus* de Paranavaí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;

endereço residencial desatualizado;

correspondência devolvida pela Instituição de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;

outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

20.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

20.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora em conjunto com a banca examinadora.

20.14 A Fundação FAFIPA será responsável pela organização e execução do Concurso para Emprego Público em comento até a publicação do ato de homologação. Após este ápice, os atos serão organizados e executados exclusivamente pelo Município de Contenda – PR.

20.15 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, em link específico.

20.15.1Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA - *caso não seja cadastrado*.

20.15.2As impugnações serão apreciadas pela banca examinadora e serão respondidas até a data de deferimento das inscrições (*vide* **ANEXO III**) – *Quando necessário, a depender da natureza da matéria impugnada, a Comissão Organizadora do Concurso para Emprego Público será interpelada para subsidiar a resposta à impugnação.*

20.15.3As respostas às impugnações serão disponibilizadas ao impugnante na Área do candidato, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

20.15.4As impugnações apresentadas sem fundamentação e com assuntos desconexos não condizentes com o regramento editalício serão indeferidas de plano.

20.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda (PR), 28 de julho de 2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES

ATRIBUIÇÕES COMUNS AOS EMPREGOS PÚBLICOS	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE**
	Atribuições: *Compete ao Agente Comunitário de Saúde o exercício de atividade de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor local deste. Parágrafo único. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde na sua área de atuação: I - a utilização de instrumentos para diagnostico demográfico e sócio cultural da comunidade de sua atuação; II - a execução de atividades de educação para a saúde individual e coletiva; III - o registro, para controle das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; IV - o estímulo a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; V - a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; VI - a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida. Lei Ordinária 1077 2007 de Contenda PR*
	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
	Atribuições: *Compete ao Agente de Combate às Endemias o exercício de atividade de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações de controle de endemias e seus vetores, abrangendo atividades de execução de programas de saúde desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor local deste. Desenvolver atividades de conscientização sobre prevenção e controle de doenças e agravos à saúde. Realizar ações conjuntas com Agentes Comunitários de Saúde e equipes de atenção básica. Detectar sinais de doenças e encaminhar para unidades de saúde, comunicando às autoridades sanitárias. Informar a comunidade sobre sintomas, riscos, agentes transmissores e medidas de prevenção. Executar coleta entomológica, malacológica e de reservatórios de doenças. Atualizar bases de imóveis para planejamento de estratégias de prevenção e controle. Aplicar medidas de manejo integrado de vetores e ações ambientais. Participar de ações de campo para avaliar novas formas de intervenção. Documentar atividades conforme normas do SUS. Incentivar medidas simples de intervenção ambiental para controle de vetores.*

ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS COMUNS	***Língua Portuguesa:*** *Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.*
	Matemática/Raciocínio Lógico: *As quatro operações fundamentais; Comparações, arredondamentos, aproximações e estimativas; Cálculo algébrico; equações: de 1º e 2° graus com uma ou duas incógnitas, sistemas de equações de 1° grau; cálculos envolvendo monômios, polinômios e produtos notáveis; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Múltiplos e divisores de um número natural, MMC e MDC; Intervalos numéricos; Potenciação, radiciação e fatoração; Operações entre conjuntos: união, interseção, diferença e complementar; Funções - constantes, afim, crescentes e decrescentes; Gráficos de funções; Unidades de medida:comprimento, capacidade, massa, tempo e volume; Conversão de moedas e medidas; Geometria plana - Ângulos opostos pelo vértice, formados por retas paralelas e uma transversal, complementares e suplementares, bissetriz; Perpendicularidade, concorrência e paralelismo entre retas; Teoremas de Tales; Comprimento da circunferência; Cálculo de área: triângulos, retângulos e círculos; medidas de superfícies; Geometria espacial - Sólidos geométricos; Cálculo de volume: prismas reto-retangulares, cilindro; Geometria Analítica - Plano cartesiano, coordenadas no plano cartesiano, simetria no plano cartesiano, orientação no plano, no espaço e no tempo, Noções de direção: norte, sul, leste e oeste, esquerda e direita, para cima e para baixo; Estatística – média, moda e mediana; Dados, tabelas, gráficos e suas interpretações; Sequência de números, figuras e letras; Sequências lógicas; Probabilidade - certeza e impossibilidade, fenômenos aleatórios, espaço amostral e evento; Even/tos dependentes e independentes; Probabilidades da união e interseção; Grandezas direta e inversamente proporcionais; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Matemática financeira - Sistema monetário brasileiro; Porcentagem; Juros simples; Resolução de problemas.*
	Noções de Informática: *Conceitos de informática. Hardware de entrada e saída. Software. Atalhos de Teclado. Gerenciamento de Arquivos. Segurança de Dados. Ambientes Operacionais: Windows 10 e 11 e Linux Ubuntu; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Navegadores de Internet. Armazenamento externo e ferramentas de gerenciamento e compartilhamento de arquivos em nuvem (Google Drive); E-mails: outlook, gmail, Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web. Inteligência artificial e ferramentas generativas de texto (ChatGPT, Copilot, Gemini).*
	Conhecimentos Gerais: *Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do Brasil, do município de Contenda e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Ciência, Tecnologia e Inovação. Constituição Federal: Título I – Dos Princípios Fundamentais (Art. 1º ao 4º), Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º ao 17), Título III – Da Organização do Estado (Art. 18 e 19; Art. 29 e 30; Art. 37 ao 41), Título IV - Da Organização dos poderes (Art. 44 ao 75)*
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	***Destinado ao emprego público de Agente Comunitário de Saúde****: Legislação do SUS: Lei 8080/90; Lei 8142/90. Política Nacional de Atenção Básica. Regulamentação da profissão de Agente Comunitário de Saúde: Decreto nº 3.189/1999, Lei nº 13.595/2018; Lei 14.536/2023. O trabalho do agente comunitário de saúde: competências e habilidades; conceito de territorialização, área e microárea de abrangência. Acolhimento. Visita domiciliar: técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população; identificar situações de risco existentes na residência, entornos e entre os moradores. Cadastramento familiar e territorial. Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Mapeamento da área e interpretação demográfica: identificação de situações de risco. Indicadores epidemiológicos, socioeconômicos e culturais. Educação em saúde. Atuação intersetorial. Planejamento de ações; Ferramentas /de trabalho. Conhecimentos básicos e específicos sobre: problemas clínicos prevalentes na atenção primária à saúde; tuberculose; hanseníase; dengue; chicungunya; zica vírus; hipertensão arterial; diabetes mellitus; diarreia; desidratação; programa nacional de melhoria do acesso e da qualidade na atenção básica; infecções sexualmente transmissíveis, doenças infecciosas e infectocontagiosas, doenças parasitárias, COVID-19, nutrição ao longo da vida; principais grupos de alimentos; processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; saúde da criança; saúde integral de adolescentes e jovens; saúde da mulher; saúde da gestante e aleitamento materno; doenças crônicas não transmissíveis, saúde do homem; saúde da pessoa idosa; saúde mental; saúde ambiental. Programas e Políticas Públicas de Saúde: programa nacional de imunização e esquema vacinal; política nacional de promoção da saúde: conceitos e estratégias; programa bolsa família;*

	política nacional de educação popular em saúde. Cultura popular e sua relação com os processos educativos. Noções de ética e cidadania. Violência doméstica em suas diferentes vertentes.
	***Destinado ao emprego público de Agente de Combate às Endemias**: Legislação do SUS: Lei 8080/90. Lei 8142/90. Regulamentação da profissão de Agente de Combate a Endemias: Lei 14.536/2023; Lei Federal nº 13.595/2018. Política Nacional de Atenção Básica. Visita domiciliar; Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário; Vigilância epidemiológica e noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento. Dengue: diretrizes nacionais para a prevenção e controle de epidemias de dengue; criadouros e depósitos; controle vetorial; controle mecânico; controle biológico; controle legal; controle químico; atribuições do ACE; equipamentos utilizados no controle vetorial; equipamentos de proteção individual que devem ser utilizados durante a aplicação de inseticidas; armadilha de oviposição. Educação em Saúde. Integração Atenção Básica e Vigilância em Saúde. Identificação de fatores de risco. Doenças infecciosas, infectocontagiosas, parasitárias emergentes e reemergentes: raiva, febre maculosa, influenza, leptospirose, COVID-19. leishmaniose visceral e tegumentar, dengue; chicungunya; zica vírus; malária, doença de Chagas; febre amarela; esquistossomose; filarioses, peste, tracoma, helmintíases intestinais, sarampo; varicela. Antropozoonoses. Zoonoses. Noções de ética e cidadania*.

ANEXO III - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DAS IMPUGNAÇÕES	
Prazo para protocolização de impugnação em face do edital de abertura	29/07/2026 a 02/08/2026
Resultado da análise das impugnações – *consulta disponibilizada na área de acompanhamento do candidato*	03/09/2026
DAS ISENÇÕES	
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	03/08/2026 a 07/08/2026
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção	11/08/2026
Período para recurso contra o indeferimento das isenções	12/08/2026 a 13/08/2026
Homologação das isenções	18/08/2026
DAS INSCRIÇÕES	
Período para solicitação de inscrição	03/08/2026 a 31/08/2026
Período para juntada de laudo médico (PcD & Condição Especial) e autodeclaração (AFRO)	03/08/2026 a 31/08/2026
Prazo final para pagamento da taxa de inscrição	01/09/2026
Divulgação do deferimento da inscrição	03/09/2026
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	04/09/2026 a 08/09/2026
Homologação das inscrições	09/09/2026
DA PROVA OBJETIVA	
Divulgação do horário e local de aplicação da prova	15/09/2026
Aplicação da prova objetiva	**20/09/2026**
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões.	21/09/2026
Período para recurso contra o gabarito preliminar e caderno de questões	22/09/2026 a 23/09/2026
Divulgação do parecer dos recursos deferidos contra o gabarito preliminar.	22/10/2026
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva.	22/10/2026
Divulgação das folhas de respostas da prova objetiva.	22/10/2026
Período para recurso contra resultado preliminar da prova objetiva.	23/10/2026 a 26/10/2026
Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva	28/10/2026
DA CLASSIFICAÇÃO	
Divulgação do resultado final e classificação	28/10/2026
Período para recurso contra o resultado final e classificação	29/10/2026 a 30/10/2026
DA HOMOLOGAÇÃO	
Homologação do resultado final e classificação	03/11/2026

O cronograma apresentado trata-se de uma projeção para execução das atividades inerentes ao Concurso para Emprego Público do Município de Contenda, Estado do Paraná, podendo as datas sofrerem alterações segundo as necessidades da banca examinadora e do ente público promovente.

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

AMA DE EXECUÇÃO

FOTO 5X7

Eu, _____, Portador(a) da Carteira de RG n.º _____, inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARO** que sou preto(a) ou pardo(a), para o fim específico de concorrer às vagas reservadas para Afrodescendentes do Concurso para Emprego Público promovido pelo Município de Contenda, Estado do Paraná, aberto por intermédio do edital n.º 01.002/2026, conforme assegura a Lei Municipal n.º 1.925/2021.

Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

_____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do Candidato

***OBS 1**: Este documento **DEVERÁ** ser **PREENCHIDO**, **ASSINADO** e **JUNTADO** pelo candidato no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA www.fundacaofafipa.org.br, em campo específico para tal finalidade disponível durante o prazo de solicitação de inscrição.*

***OBS 2**: A foto a ser anexada em conjunto com a autodeclaração, deverá ser **COLORIDA**, sem a utilização de filtros, maquiagens, corretivos e afins.*

***OBS 3**: A foto deverá seguir os parâmetros de enquadramento definidos ao lado:*

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:CD54A09A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFINANTES, TERCEIROS INTERESSADOS E PROPRIETÁRIOS Nº 008/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFINANTES, TERCEIROS INTERESSADOS E PROPRIETÁRIOS Nº 008/2026

Eu, **ANTONIO ADAMIR DIGNER**, Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e na forma da legislação vigente, **FAZ SABER** aos confrontantes e interessados em geral, que o Município de Contenda, por meio da Comissão de Regularização Fundiária, instituída por meio do Decreto Municipal Nº 382/2022 e suas alterações, **instaurou processo de Regularização Fundiária – REURB**, por meio do **Protocolo nº 1963/2022**, com vistas à regularização do núcleo urbano informal consolidado denominado **CONJUNTO HABITACIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA – CASINHAS,** localizado na **Rua Anna Maria Franco Cordeiro, Conjunto Nossa Senhora Aparecida, Contenda/PR**, situado no perímetro urbano deste município, que atinge as Matrículas sob nº **17.120; 17.542 e 12.886, do Cartório de Registro de Imóveis da Lapa/PR.**

Para ciência de **PAULO TULIK; SEBASTIÃO AMILTON DE OLIVEIRA; SILVIA LETICIA DE OLIVEIRA; MUNICÍPIO DE CONTENDA; eventuais possuidores, proprietários, coproprietários, demais confinantes de direito não conhecidos e todos os terceiros interessados**, segue abaixo a lista dos requerentes e das respectivas áreas:

REQUERENTES	LOTE e ÁREA	LOCALIZAÇÃO
ANDREIA BORGES DOS SANTOS e ADILSON RIBEIRO DOS SANTOS	Casa 06 Bloco 17 Área 86,96m²	Rua Anna Maria Franco Cordeiro, nº 45, bairro: Centro, Contenda/PR.
CLEUSA MARTA MIKULSKI	Casa 13 Bloco 17 Área 86,08m²	Rua Anna Maria Franco Cordeiro, nº 59, bairro: Centro, Contenda/PR.
EDER GILSON CORDEIRO DE SOUZA	Casa 02 Bloco 03 Área 128,92m²	Rua Anna Maria Franco Cordeiro, nº 07, bairro: Centro, Contenda/PR.
EDMIR ALVES DE SOUZA	Casa 01 E 02	Rua Anna Maria Franco Cordeiro, nº 23, bairro: Centro, Contenda/PR.

	Bloco 11 **Área 280,80m²**	
GERSON DA SILVEIRA MARTINS	**Casa 20** **Bloco 17** **Área 71,83m²**	Rua Anna Maria Franco Cordeiro, nº 73, bairro: Centro, Contenda/PR.
GILMAR PAZ PADILHA E INDIANARA DOS SANTOS FIORI PADILHA	**Lote 2** **Área 287,19m²**	Rua Anna Maria Franco Cordeiro, nº 43, bairro: Centro, Contenda/PR.
JÉSSICA SIMIONI DE SOUZA E SAMUEL DE JESUS SEMES	**Lote 5** **Área 133,63m²**	Rua Anna Maria Franco Cordeiro, nº 22, bairro: Centro, Contenda/PR.
LÍDIA DEZATNIK	**Casa 22B** **Bloco 18** **Área 45,76m²**	Rua Anna Maria Franco Cordeiro, nº 74, bairro: Centro, Contenda/PR.
MARIANE ALVES OCRASKA	**Casa 22A** **Bloco 18** **Área 65,16m²**	Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 74, bairro: Centro, Contenda/PR.
MAURÍCIO GONÇALVES JAVORSKI E JESSYCA NIZER FERREIRA	**Lote 4** **Área 208,67m²**	Rua Anna Maria Franco Cordeiro, s/nº, esquina com a Rua Professora Ana Stanisuaski da Silveira, bairro: Centro, Contenda/PR.
PEDRO SOARES	**Lote 6** **Área 99,59m²**	Rua Anna Maria Franco Cordeiro, nº 33, bairro: Centro, Contenda/PR.
REGIANE BORBA	**Casa 2** **Bloco 7** **Área 148,24m²**	Rua Anna Maria Franco Cordeiro, nº 15, bairro: Centro, Contenda/PR.
SIRLEI FERREIRA MARIANO	**Lote 3** **Área 184,99m²**	Rua Anna Maria Franco Cordeiro, s/nº, distante 11,44m da Rua Professora Ana Stanisuaski da Silveira, bairro: Centro, Contenda/PR.
VALQUIRIA APARECIDA SOARES DA SILVA e SAMUEL DE SOUZA	**Casa 2** **Bloco 5** **Área 142,00m²**	Rua Anna Maria Franco Cordeiro, nº 11, bairro: Centro, Contenda/PR.

Dessa forma, os confrontantes, proprietários, coproprietários e demais interessados ficam cientificados de que, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação do presente **EDITAL**, poderão apresentar **IMPUGNAÇÃO** (na sede da Prefeitura Municipal de Contenda, sito a Av. João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR ou via e-mail reurb.prefeituracontenda@gmail.com) ao procedimento de Regularização Fundiária do núcleo informal consolidado, denominado **CONJUNTO HABITACIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA – CASINHAS,** localizado **na Rua Anna Maria Franco Cordeiro, Conjunto Nossa Senhora Aparecida, Contenda/PR**, conforme legislação em vigor, sendo que o decurso do prazo do edital sem manifestação implica na anuência com os termos requeridos no referido procedimento.

Contenda/PR, 28 de Julho de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Larry Hugo Sanches
Código Identificador:A278321D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 082/2026

PORTARIA Nº 082/2026

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Cassia Halas da Luz
Matrícula Funcional	20805-1
Função	Técnica de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel, Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente
Data	02 e 03/07/2026
Valor das diárias	R$ 187,36 (cento e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos)
Proc. Administrativo nº 2.169/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Jose Gilvani Bertholdo
Matrícula Funcional	13322-1
Função	Técnico de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	25/06/2026
Valor das diárias	R$ 42,30 (quarenta e dois reais e trinta centavos)
Proc. Administrativo nº 2.169/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Micheli Szczepkowski Favero
Matrícula Funcional	19822-1
Função	Técnica de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Guarapuava
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	30/06/2026; 02 e 06/07/2026
Valor das diárias	R$ 271,96 (duzentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos)
Proc. Administrativo nº 2.169/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Paula Jennifer de Oliveira Leal
Matrícula Funcional	19823-1
Função	Técnica de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	01/07/2026
Valor das diárias	R$ 42,30 (quarenta e dois reais e trinta centavos)
Proc. Administrativo n° 2.169/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Carmélio Nunes de Andrade
Matrícula Funcional	20440-1
Função	Assessor de Projetos Hídricos e Meio Ambiente
Secretaria	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel
Objetivo da viagem	Regularização da Prancha do Caminhão Frota 203, junto ao INMETRO.
Período	01/07/2026
Valor das diárias	R$ 157,16 (cento e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos)
Proc. Administrativo n° 2.163/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Sergio Alberton
Matrícula Funcional	19345-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel
Objetivo da viagem	Regularização da Prancha do Caminhão Frota 203, junto ao INMETRO.
Período	01/07/2026
Valor das diárias	R$ 102,75 (cento e dois reais e setenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 2.163/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Adelir Antonio Coscode
Matrícula Funcional	17361-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel, Ampere e Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	30/06/2026, 01,03 e 06/07/2026
Valor das diárias	R$ 495,62 (quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos)
Proc. Administrativo n° 2.166/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Adenilso Vieira Schmitz
Matrícula Funcional	16594-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	01 e 06/07/2026
Valor das diárias	R$ 247,80 (duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)
Proc. Administrativo nº 2.166/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Adilson Nicolodi
Matrícula Funcional	13152-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco e Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	24,25,29 e 30/06/2026 e 01 e 06/07/2026
Valor das diárias	R$ 658,81 (seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos)
Proc. Administrativo n° 2.166/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Amarildo da Rold
Matrícula Funcional	18062-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	30/06/2026
Valor das diárias	R$ 513,75 (quinhentos e treze reais e setenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 2.166/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva
Matrícula Funcional	18148-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Tubarão/SC
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	01 e 02/07/2026

Valor das diárias	R$ 616,50 (seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)
Proc. Administrativo n° 2.166/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva
Matrícula Funcional	18148-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	06/07/2026
Valor das diárias	R$ 102,75 (cento e dois reais e setenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 2.166/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Antonio Petri
Matrícula Funcional	13085-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	02 e 03/07/2026
Valor das diárias	R$ 471,45 (quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 2.166 /2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Delço Pereira de Lima
Matrícula Funcional	14222-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	03/07/2026
Valor das diárias	R$ 102,75 (cento e dois reais e setenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 2.166/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes
Matrícula Funcional	18063-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Guarapuava
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	30/06/2026 e 01 e 02/07/2026
Valor das diárias	R$ 290,11 (duzentos e noventa reais e onze centavos)
Proc. Administrativo n° 2.166/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Edivaldo Rocha de Paula
Matrícula Funcional	14923-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	01/07/2026
Valor das diárias	R$ 102,75 (cento e dois reais e setenta e cinco centavos)
Proc. Administrativon° 2.166/2026– 1Doc	

Nome do servidor	Fabiano Borba Meure
Matrícula Funcional	19555-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Ampere e Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	15,17,20,21 e 24/06/2026
Valor das diárias	R$ 495,60 (quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)
Proc. Administrativo n° 2.166 /2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Itamar Jose Frantz
Matrícula Funcional	4650-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos

Destino da viagem	Francisco Beltrão, Rolândia e Piraquara
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	16,17,20,22,24 e 30/06/2026
Valor das diárias	R$ 580,22 (quinhentos e oitenta reais e vinte e dois centavos)
Proc. Administrativo n° 2.166/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Jocemar Aloisio Assmann
Matrícula Funcional	19168-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Erechim/RS
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	04/07/2026
Valor das diárias	R$ 174,07 (cento e setenta e quatro reais e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 2.166/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Jocemar Aloisio Assmann
Matrícula Funcional	19168-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Nova Aurora, Francisco Beltrão. Cascavel e Guarapuava
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	30/06/2026 e 01,02,05 e 06/07/2026
Valor das diárias	R$ 803,87 (oitocentos e três reais e oitenta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 2.166/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes
Matrícula Funcional	18065-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel e Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	30/06/2026 e 01,02 e 03/07/2026
Valor das diárias	R$ 271,96 (duzentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos)
Proc. Administrativo n° 2.166/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Nilson Rodrigo Dalmagro
Matrícula Funcional	20778-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Guarapuava, Cascavel e Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	01, 02,03 e 06/07/2026
Valor das diárias	R$ 435,16 (quatrocentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos)
Proc. Administrativo n° 2.166/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Rafael Muttoni
Matrícula Funcional	17790-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba, Santa Izabel, Francisco Beltrão e Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	30/06/2026 e 01,02,03 e 06/07/2026
Valor das diárias	R$ 761,56 (setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos)
Proc. Administrativo n° 2.166/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Rafael Krupinski
Matrícula Funcional	18268-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	01,02,03 e 06/07/2026
Valor das diárias	R$ 453,31 (quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos)
Proc. Administrativo n° 2.166/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Ricardo Besson
Matrícula Funcional	18060-1

Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Guarapuava
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	27 e 29/06/2026 e 01 e 02/07/2026
Valor das diárias	R$ 290,10 (duzentos e noventa reais e dez centavos)
Proc. Administrativo nº 2.166/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Sebastião Josmar Borba da Silva
Matrícula Funcional	17835-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Guarapuava, Francisco Beltrão e Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	23,24 e 29/06/2026 e 01,02 e 06/07/2026
Valor das diárias	R$495,60 (quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)
Proc. Administrativo n° 2.166/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Valdecir da Silva
Matrícula Funcional	16489-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	30/06/2026 e 01,02,03,05 e 06/07/2026
Valor das diárias	R$ 556,05 (quinhentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 2.166/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Gilberto Morais
Matrícula Funcional	17828-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba, Francisco Beltrão e Guarapuava
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	30/06/2026 e 01,03,04 e 05/07/2026
Valor das diárias	R$ 779, 69 (setecentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos)
Proc. Administrativo n° 2.166/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Alisson Bueno
Matrícula Funcional	20558-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Esporte e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Palmas
Objetivo da viagem	Levar equipe de Vôlei de Praia
Data	04 e 05/07/2026
Valor das diárias	R$ 205,50 (duzentos e cinco reais e cinquenta centavos)
Proc. Administrativo n° 2.199/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Camila Montegutti
Matrícula Funcional	20528-1
Função	Psicóloga
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Barracão
Objetivo da viagem	Acompanhar familiar para tratar de situação envolvendo menor que se encontra em acolhimento institucional, conforme determinação judicial.
Data	07/07/2026
Valor das diárias	R$ 102,75 (cento e dois reais e setenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo nº 2.213/2026 - 1Doc	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de junho de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9B44B7A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2026 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses

Estado do Paraná

CNPJ – 95.422.911/0001-13

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2026 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

I – a conclusão dos trabalhos da Comissão relativos à classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2026;

TORNA PÚBLICA a Classificação Final dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2026, conforme relação constante nos Anexos I e II deste Edital, sendo:

Anexo I – Classificação Final dos candidatos inscritos nas vagas reservadas às

cotas raciais; e

Anexo II – Classificação Final Geral dos candidatos. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Doutor Ulysses/PR, 27 de julho de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO COTAS RACIAIS:

CARGO	MOTORISTA CATEGORIA B				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL
1	BRUNO ROSA FERREIRA	36	18,00	15,00	33,00

ANEXO II – CLASSIFICAÇÃO GERAL

CARGO	MOTORISTA CATEGORIA "B"					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	NATHAN JORGE RIBEIRO	20	50,00	40,00	90,00	
2	IMAR DOS SANTOS	09	44,00	40,00	84,00	
3	ADENILSON JORGE DE MATOS	29	49,00	30,00	79,00	
4	ANA CLAUDIA RIBEIRO	68	60,00	15,00	75,00	
5	ADELSON LUIZ DOS SANTOS	72	44,00	30,00	74,00	
6	APARECIDO EDUARDO DOMINGUES	79	44,00	20,00	64,00	28/10/1978
7	JANICE DOS SANTOS CRISTO	68	44,00	20,00	64,00	09/01/1984
8	RENATON GABRIEL MONTEIRO DOS SANTOS	58	21,00	40,00	61,00	
9	BRUNO BUGGER	49	29,00	30,00	59,00	
10	EDILAINE CHAMBERLAIN	52	42,00	15,00	57,00	
11	SALATIEL MONTEIRO	87	21,00	15,00	36,00	
12	DINAIR DA APARECIDA ALELUIA	06	18,00	15,00	33,00	15/10/1973
13	BRUNO ROSA FERREIRA	36	18,00	15,00	33,00	17/04/1997
14	LUCIANE DE LOURDES MACHADO	34	0,00	15,00	15,00	

CARGO	MOTORISTA CATEGORIA "D"					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	LUIZ CARLOS FAGUNDES	81	21	20	41	

CARGO	MOTORISTA DE CAMINHÃO					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	DOUGLAS RENAN HILLMANN	43	21,00	40,00	61,00	
2	NEREU SCHEFFER	02	18,00	40,00	58,00	
3	ADELSON LUIZ DOS SANTOS	42	37,00	20,00	57,00	
4	JONATAN RIBEIRO DE MATOS	27	40,00	15,00	55,00	
5	JOSIVAL DOS SANTOS SILVA	07	33,00	15,00	48,00	
6	ELIZEU DE JESUS ANDRADE	65	27,00	20,00	47,00	
7	FABIANO FITZ DOS SANTOS	04	21,00	15,00	36,00	04/09/1995
8	THIAGO KAINAN DE MATOS PAIVA	01	21,00	15,00	36,00	16/09/2003
9	GENILSON DA SILVA MIRANDA	05	0,00	15,00	15,00	

CARGO	TRABALHADOR BRAÇAL						
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PROVA PRÁTICA	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	ERICON PEREIRA DE SOUZA	32	29,00	15,00	20,00	64,00	
2	MICHEL DE MATOS ESTEVAM	46	24,00	15,00	0,00	39,00	
3	LUIZ EDUARDO GABRIEL DE OLIVEIRA	57	17,00	0,00	0,00	17,00	

CARGO	ENFERMEIRO ESF					
				TEMPO DE		

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	JACIARA DO ROCIO DONATO BRAINE	35	38,00	40,00	78,00	
2	ILOYZI CHAMBERLAIN	11	27,00	40,00	67,00	23/07/1994
3	CAROLINE DO CARMO AMANDO FAGUNDES BRAINE	08	27,00	40,00	67,00	13/04/1998
4	RAQUEL DE FATIMA BRAINE	83	24,00	40,00	64,00	
5	JESSICA TAYLINE RIBEIRO DA SILVA TEILO	45	41,00	20,00	61,00	
6	LETICIA CRISTINA COSTA BELEMER	60	17,00	40,00	57,00	
7	LUANA CRISTINA CAVALHEIRO DE MEIRA	25	1,00	40,00	41,00	
8	GILSIMAR RIBEIRO DOS SANTOS	33	24,00	0,00	24,00	
9	MARIA CLAUDIA COSTA	48	23,00	0,00	23,00	
10	CLEUSA APARECIDA MACHADO DE SOUZA	26	18,00	0,00	18,00	
11	TAFNES DA SILVA HALPES DOS SANTOS	21	17,00	0,00	17,00	
12	RAMILSON PATRIKE JUNIOR ALPES	61	11,00	5,00	16,00	
13	SARA REGINA DO NASCIMENTO SANTOS DE MATOS	03	9,00	0,00	9,00	
14	EDNA PORFIRIO DESPLANCHES	44	2,00	0,00	2,00	

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A62B7225

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO IV

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	2.919.100,34	2.165.955,64
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.291.415,06	963.558,54
Ativo	1.291.415,06	963.558,54
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	681.253,66
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	681.253,66
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.627.685,28	521.143,44
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.627.685,28	521.143,44
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**1.291.415,06**	**1.644.812,20**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	2.708.046,83	1.425.018,65	1.425.018,65	1.425.018,65	0,00
Aposentadorias	2.228.046,83	1.174.069,61	1.174.069,61	1.174.069,61	0,00
Pensões por Morte	480.000,00	250.949,04	250.949,04	250.949,04	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**2.708.046,83**	**1.425.018,65**	**1.425.018,65**	**1.425.018,65**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**-1.416.631,77**	**219.793,55**	**219.793,55**	**219.793,55**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	521.143,44
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	399.363,94
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	48.171.579,58

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) ATUALIZADA	**DOTAÇÃO (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES	232.846,80			199.357,04	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS-(XII)	**232.846,80**			**199.357,04**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	121.898,33	43.785,17	43.785,17	43.785,17	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	121.898,33	43.785,17	43.785,17	43.785,17	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	10.159,68	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**132.058,01**	**43.785,17**	**43.785,17**	**43.785,17**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**100.788,79**	**155.571,87**	**155.571,87**	**155.571,87**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.409.929,98				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO	**PREVISÃO TESOURO) ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
ESEQUIEL BESTEL JUNIOR					
Prefeito Municipal					

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2AEC47E9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO VI

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2026**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	39.361.854,18	21.057.729,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.149.630,97	1.376.598,70
IPTU	37.100,00	12.497,47
ISS	842.663,98	534.710,56
ITBI	171.406,89	30.900,61
IRRF	916.369,47	697.106,25
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	182.090,63	101.383,81
Contribuições	1.448.024,70	1.055.420,54
Receita Patrimonial	119.441,41	772.609,86
Aplicações Financeiras (II)	119.441,41	772.609,86
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	34.977.842,34	17.486.808,72
Cota-Parte do FPM	18.918.434,22	8.708.298,87
Cota-Parte do ICMS	6.964.030,94	3.306.967,22
Cota-Parte do IPVA	184.897,64	237.705,12
Cota-Parte do ITR	168.407,04	11.037,79
Transferências da LC 61/1989	93.389,73	49.138,24
Transferências do FUNDEB	5.408.000,00	2.926.146,83
Outras Transferências Correntes	3.240.682,77	2.247.514,65
Demais Receitas Correntes	666.914,76	366.291,76
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	666.914,76	366.291,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	39.242.412,77	20.285.119,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.151.947,14	1.684.059,02
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	681.253,66
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.352.515,42	4.099.873,38
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.352.515,42	4.099.873,38
Convênios	5.352.515,42	3.999.873,38
Outras Transferências de Capital	0,00	100.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.352.515,42	4.099.873,38
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	47.746.875,33	26.069.052,12
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	44.594.928,19	24.384.993,10

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2026**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	41.998.469,76	21.488.726,50	18.574.301,81	18.103.261,66	610.813,23	174.128,60	174.128,60
Pessoal e Encargos Sociais	20.929.970,08	10.998.379,61	10.960.267,11	10.586.275,85	294.424,30	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.057.499,68	10.490.346,89	7.614.034,70	7.516.985,81	316.388,93	174.128,60	174.128,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	41.987.469,76	21.488.726,50	18.574.301,81	18.103.261,66	610.813,23	174.128,60	174.128,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.950.733,95	1.548.314,44	1.548.314,44	1.548.314,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.750.877,57	5.791.717,39	4.846.326,95	4.194.670,61	734.594,40	745.673,21	745.673,21
Investimentos	10.567.877,57	5.619.717,39	4.759.792,94	4.108.136,60	729.643,00	745.673,21	745.673,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	183.000,00	172.000,00	86.534,01	86.534,01	4.951,40	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.567.877,57	5.619.717,39	4.759.792,94	4.108.136,60	729.643,00	745.673,21	745.673,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	190.329,93	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	10.159,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**55.706.570,89**	**28.656.758,33**	**24.882.409,19**	**23.759.712,70**	**1.340.456,23**	**919.801,81**	**919.801,81**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	52.745.677,26	27.108.443,89	23.334.094,75	22.211.398,26	1.340.456,23	919.801,81	919.801,81

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**49.081,38**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**-86.663,20**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2026**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	772.609,86
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**685.946,66**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2025 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.736.864,73	8.554.345,41
DEDUÇÕES (XL)	13.108.036,44	12.770.392,69
Disponibilidade de Caixa	13.108.036,44	12.770.392,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.765.865,99	14.151.354,05
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.476.473,04	1.253.761,90
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	181.356,51	127.199,46
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-4.371.171,71	-4.216.047,28
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-155.124,43**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2026**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-222.711,14
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-377.835,57**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-1.150.445,43**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.516.722,72
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.516.722,72
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 28/jul/2026 as 08h e 08m.	

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D2E60B39

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**1.967.540,34**	**1.275.214,89**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	37.100,00	12.497,47
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	171.406,89	30.900,61
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	842.663,98	534.710,56
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	916.369,47	697.106,25
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**32.458.296,33**	**15.391.433,61**
2.1- Cota-Parte FPM	23.194.889,65	10.885.373,31
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	21.382.277,18	10.885.373,31
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.812.612,47	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.705.038,67	4.133.708,94
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	116.737,16	61.422,80
2.4- Cota-Parte ITR	210.508,80	13.797,16
2.5- Cota-Parte IPVA	231.122,05	297.131,40
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**34.425.836,67**	**16.666.648,50**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**R$ 6.129.136,77**	**R$ 3.078.286,72**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.477.322,39**	**1.088.375,40**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**5.424.542,47**	**2.959.454,56**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.424.542,47	2.837.217,28
6.1.1- Principal	5.408.000,00	2.778.371,02
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	16.542,47	58.846,26
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	122.237,28
6.3.1- Principal	0,00	122.237,28
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-721.136,77**	**-299.915,70**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**742.161,31**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	527.171,55	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	214.989,76	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.701.615,87**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**6.057.251,57**	**3.336.875,50**	**3.336.696,10**	**3.243.436,03**	**179,40**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.876.617,59	2.504.255,23	2.504.255,23	2.419.425,55	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	506.748,09	427.611,15	427.611,15	418.317,35	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.369.869,50	2.076.644,08	2.076.644,08	2.001.108,20	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.180.633,98	832.620,27	832.440,87	824.010,48	179,40
10.2.1- Educação Infantil	204.986,97	167.770,15	167.590,75	163.536,90	179,40
10.2.2- Ensino Fundamental	1.975.647,01	664.850,12	664.850,12	660.473,58	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**2.749.219,63**	**2.749.219,63**	**2.664.389,95**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.749.219,63	2.749.219,63	2.664.389,95	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA	0,00 2.429.780,11	0,00 2.429.780,11	0,00 2.344.950,43	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
EDUCAÇÃO BÁSICA 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.071.618,19	2.429.780,11	2.429.780,11	82,10
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	61.118,64	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	18.335,59	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	295.945,46	210.234,93	210.234,93	0,00	7,10

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	506.829,81	527.171,55	466.334,18	-424,00	61.261,37	45.556,49
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	501.361,99	472.493,39	426.936,90	0,00	45.556,49	45.556,49
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	5.467,82	54.678,16	39.397,28	-424,00	15.704,88	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Até o	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS

AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)		Período (d)	Período (e)		A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.230.733,87**	**793.711,55**	**539.063,28**	**518.521,28**	**254.648,27**
20.1- Educação Infantil	695.701,44	71.257,03	69.798,93	68.863,68	1.458,10
20.2- Ensino Fundamental	1.524.135,54	407.354,24	276.891,77	274.015,28	130.462,47
20.3- Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	642.896,89	315.100,28	192.372,58	175.642,32	122.727,70
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**8.277.088,55**	**3.227.830,90**	**3.095.910,33**	**3.007.268,91**	**131.920,57**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.407.436,50	542.218,33	540.760,23	530.531,18	1.458,10
21.1.1- Creche	1.407.436,50	542.218,33	540.760,23	530.531,18	1.458,10
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.869.652,05	2.685.612,57	2.555.150,10	2.476.737,73	130.462,47

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	539.063,28
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.078.286,72
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	45.556,49
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**3.571.793,51**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.166.662,13	3.571.793,51	21,43
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**231.310,26**	**6.009,80**	**259.346,71**	**0,00**	**-28.036,45**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	244.259,24	6.009,80	242.599,50	0,00	1.659,74
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-12.948,98	0,00	16.747,21	0,00	-29.696,19
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.152.686,91**	**685.640,84**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**579.663,46**	**373.661,03**
31.1.1- Salário-Educação	315.584,40	235.860,50
31.1.2- PDDE	6.615,00	3.506,99
31.1.3- PNAE	77.916,30	58.470,25
31.1.4 - PNATE	179.547,76	74.967,43
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	855,86
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,05**	**1.319,55**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**573.023,40**	**310.660,26**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**1.709.661,56**	**832.724,02**	**793.158,90**	**790.096,04**	**39.565,12**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2,31	1.090,61	2,31	2,31	1.088,30
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.613.249,12	699.271,29	681.813,95	681.813,95	17.457,34
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	96.410,13	132.362,12	111.342,64	108.279,78	21.019,48

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**10.997.647,00**	**4.993.150,19**	**4.698.757,40**	**4.581.892,47**	**294.392,79**
33.1- Despesas Correntes	**10.178.997,71**	**4.853.646,00**	**4.655.112,10**	**4.538.247,17**	**198.533,90**
33.1.1- Pessoal Ativo	5.961.167,51	3.113.552,63	3.113.552,63	3.020.646,56	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.217.830,20	1.740.093,37	1.541.559,47	1.517.600,61	198.533,90
33.2- Despesas de Capital	**818.649,29**	**139.504,19**	**43.645,30**	**43.645,30**	**95.858,89**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	818.649,29	139.504,19	43.645,30	43.645,30	95.858,89

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	5.343.662,98	144.787,06
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.984.993,09	235.860,50
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	0,00	207.618,09
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	8.328.656,07	173.029,47
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	395.921,24	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	8.724.577,31	173.029,47

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 28/jul/2026 as 08h e 14m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9. Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9BEB2AC9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO XIV

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	41.217.933,25
Previsão Atualizada	46.574.901,68
Receitas Realizadas	26.559.357,10
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.516.722,72
DESPESAS	

Dotação Inicial	41.217.933,25
Dotação Atualizada	56.091.624,40
Despesas Empenhadas	28.828.758,33
Despesas Liquidadas	24.968.943,20
Despesas Pagas	23.846.246,71
Superávit Orçamentário	1.590.413,90
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	28.828.758,33
Despesas Liquidadas	24.968.943,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	41.487.767,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.687.767,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.200.555,24

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.644.812,20
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.425.018,65
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.425.018,65
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	219.793,55
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-86.663,20	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-155.124,43	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.495.860,04	0,00	1.345.407,63	150.452,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.463.451,17	25.973,03	919.801,81	1.517.676,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.959.311,21	25.973,03	2.265.209,44	1.668.128,74

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.571.793,51	<18% / 25%>	21,43
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.429.780,11	70%	82,10
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	5.791.717,39		4.969.319,86	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	1.788.335,14	2.269.815,10	668.531,58	563.237,27
Despesas Previdenciárias	1.508.998,26	2.425.427,81	940.786,31	499.110,84
Resultado Previdenciário	279.336,88	-155.612,71	-272.254,73	64.126,43
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	27.112,55		-27.112,55	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.183.045,78	15,00	25,10

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 28/jul/2026 as 08h e 29m.	
ESEQUIEL BESTEL JUNIOR	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A9809E33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2026

INÍCIO: 28/07/2026 **VALIDADE:** 27/07/2027

Objeto: Contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de infraestrutura de eventos, incluindo sonorização, iluminação, painéis de LED, projeção multimídia, banda de acompanhamento para artistas locais e suporte técnico, com fornecimento, montagem, operação e desmontagem dos equipamentos e estruturas, para atendimento aos eventos promovidos pelo Município de Fernandes Pinheiro.

Razão Social: PRÓMIX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 09.305.717/0001-16

Endereço: Rua José Freitas Dos Santos, nº 50, Engenheiro Gutierrez, Irati/ PR, CEP: 84505-550

Telefone: (42) 9 99979-7902 / (42) 9 9962-7802

E-mail: promix_som@hotmail.com

Representante Legal: Paulo Rogério Menon

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO

1.1. Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de infraestrutura de eventos, incluindo sonorização, iluminação, painéis de LED, projeção multimídia, banda de acompanhamento para artistas locais e suporte técnico, com fornecimento, montagem, operação e desmontagem dos equipamentos e estruturas, para atendimento aos eventos promovidos pelo Município de Fernandes Pinheiro

1.2 A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R$ 85.950,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

LOTE 2: PAINÉIS DE LED E PROJETOR

Item	Descrição	Qtde	Valor unit	Valor total
01	Locação de painel de led p5 (outdoor), tamanho 6m x 3m painel de led p5 (outdoor), tamanho 6m x 3m (largura x altura), de alta definição, montado em estrutura de treliças grid p30 ou p50, entrada HDMI e controlado por notebook, com sistema de send card e vídeo processadora full hd.	03 Diárias	4.051,70	12.155,10
02	Locação de painel de led p5 tamanho 4m x 2m painel de led p5, tamanho 4m x 2m (largura x altura), de alta definição, montado em estrutura de treliças grid p15 ou p30, entrada hdmi e controlado por notebook, com sistema de send card e vídeo processadora full hd.	03 Diárias	2.255,80	6.767,40
03	Locação de painel de led p5, tamanho 5m x 2m painel de led p5, tamanho 5m x 2m (largura x altura), de alta definição, montado em estrutura de treliças grid p15 ou p30, entrada hdmi e controlado por notebook, com sistema de send card e vídeo processadora full hd.	03 Diárias	2.099,50	6.298,50
04	Locação de projetor multimídia de no mínimo 2500 lumens com tela para projeção com tamanho mínimo 2,40m x 1,80m	03 Diárias	243,00	729,00

LOTE 3: SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

Item	Descrição	Qtde	Valor unit	Valor total
01	Serviço de sonorização em eventos/reuniões de pequeno porte serviço de sonorização em eventos/reuniões de pequeno porte em local fechado, contendo: 01 mesa de som mínimo 8 canais, 04 caixas de som amplificadas com no mínimo 400w de potência cada, 01 microfone sem fio, 01 microfone com fio, 02 pedestais para	05 Diárias	686,50	3.432,50

	microfone, 01 notebook (caso necessário), 01 técnico responsável pela montagem.			
02	Serviços de som e iluminação de grande porte (conforme rider técnico dos artistas contratados) - sistema de pa console: digidesign (venue profile/ venue mix rack) soundcraft (vi 6, vi 4, vi 3000)yamaha (pm5drh) digico (sd 7, sd 8, sd 10); sistema de intercom (clearcom) (house mix/ palco); luminárias de console; processador stereo digital (destravado para possíveis correções), dolby lake, xta 226, omnidrive, lake lm 26, dbx 4800; multi cabo 56 vias com spliter pa/ monitor; multi cabo 10 vias para pa/ drive; sistema de front fill com 10 caixas (com cobertura de toda frente (boca) do palco); a house mix deverá estar ao centro, aterrada, isolada do público, coberta e a uma distância do palco de 30 mts, com uma altura máxima de 40 cm do solo, com 110 db sem distorção e sem obstrução. Não será aceito telas ortofônicas ou não. A frente do sistema de pa. As torres de delay deverão ser colocadas com o mesmo sistema de pa. pa (v.dosc k1, jbl vertec 4888, 4889,vtx, adamsom y10, nexo geo t, geo d, eaw, attack, las 212, 112, fzáudio, j108, a15, ls áudio, slinpec 210, 4610, 4612, norton ls3 ls6 ls9) (mínimo 24 lines e 16 sub); - sistema de monitor consoles: com no mímino 24 auxiliares e lr, sendo 24 saídas físicas xlr, e com 48 inputs e 04 canais stereo; yamaha (pm5drh,) digidesign (venue profile/ venue mix rack); processador stereo digital (destravado para possíveis correções), dolby lake, xta 226, omnidrive, lake lm 26, dbx 4800; side fill (stereo) duplo: (nexo, meyer, turbo sound, fz, attack, jbl, eaw) ou similar; 04 monitores: (eaw sm 400, meyer mjp, fz, nexo, jbl, clair brothers) ou similar; sistema de intercom (clearcom) (house mix/ palco); sistema de cue mix; réguas de ac 120v 60hz estabilizados e com terra conforme o input; microfones conforme o input list do artista contratado; direct box ativos e passivos conforme o input list; amplificador para guitarra: marshall jcm 900, line 6, mesa boggie, fender twin (conforme rider, podendo ser necessário mais de 01 amplificador); amplificador para baixo : hartke system, gallien krueger, ampeg (conforme rider); pedestais e garras conforme o input list; 12 praticáveis de aluminio com regulagem de altura (indispensável), todos com carpete preto em perfeito estado; 08 psm - 900 com antenas e amplificadores; 04 microfones shure ur4d+ sem fio (beta 58a) com antenas e amplificadores; 04 microfones shure ulxd sem fio (beta 98) para instrumentos de sopro; 03 - transmissores shure ur1d sem fio com body pack e cabo p10 para instrumentos com amplificadores de antena e antena; 10 cabos p-10; 02 multi cabos 10 vias sendo xlr/xlr; 02 multi cabos 10 vias sendo p10/ p10; 05 subsnake 12 vias xlr/xlr; bateria completa (pearl, gretsch, dw) ou similar; - luz e estruturas: (conforme rider dos artistas contratados) 02- canhões seguidores 1.200w; 01 mesa grand ma light; 02 rack de dimmer de 12 canais digitais cada; 32 canhões par led 3 w; 24 canhões par 64 foco dividido em foco 1, foco 2 e foco 5; 02 máquinas de fumaça 3000 w dmx; 02 minifan ventilador; 08 canhões elipsoidal; 32 moving beam point; 06 robe colorspot (ou similar); 24 moving mac aura; 24 ribalta p5 outdoor; 12 estroboscópica sgm x-5; 08 mini bruts 4 lâmpadas; 120 metros de grid de alumínio p50, 60 metros de treliça alumínio q-30; e todo o cabeamento necessário; acompanhamento técnico. recolhimento de art do crea por conta da contratada.	03 Diárias	13.473,30	40.419,90
03	Serviços de som e iluminação de medio porte em local fechado contendo: 01 sistema modelo vertical array rcf evox 12 (com duas colunas l e r) e subs de 15", com no mínimo 1200w rms de cada lado, 01 mesa de som digital de no mínimo 16 canais de entrada, 04 caixas ativas para retorno, 06 microfones com fio, 02 microfones sem fio, 08 pedestais para microfones, 01 amplificador de guitarra, 01 amplificador para contra baixo, iluminação: 01 mesa avolite para iluminação, 12 canhões par led rgb 3w, 06 moving led, 01 máquina de fumaça, estrutura de treliças grid p15 (caso necessário), 01 notebook, cabos de sinal e energia para ligação do sistema, acompanhamento técnico.	01 Diárias	2.997,70	2.997,70
04	Serviços de som e iluminação de médio porte local aberto ou fechado contendo: 01 mesa de som digital de no mínimo 24 canais (yamaha ls9, tf3, m7cl ou equivalente), sistema de p.a com 08 caixas line array (01 fal de 10" e driver) e 04 caixas sub grave (02 fal de 18" cada), rack de potências compatível com o sistema, 08 microfones com fio shure/ senheiser, 04 microfones sem fio shure/senheiser, 01 kit de microfones para bateria, 12 pedestais para microfone, 06 direct box, 04 caixas amplificadas para retorno de palco, 01 amplificador para guitarra, 01 amplificador para contra baixo, 01 "corpo" de bateria (sem ferragens). iluminação: 01 mesa de luz (avolite, grand ma, ou similar), 12 canhões par led rgb 3w, 08 moving mac aura, 04 moving beam, 04 ribalta p5, 01 máquina de fumaça 3000w, estrutura de treliças grid em alumínio q 30, 01 notebook, cabeamento todo necessário, acompanhamento técnico.	03 Diárias	4.383,30	13.149,90

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

2.1 - A prestação de serviços deverá ser realizada a partir da assinatura da Ata de Registro ou recebimento da nota de empenho, nos locais e datas indicados, em conformidade com o ANEXO I deste Edital.

2.2. A referida Autorização/Ordem de Serviços poderá ser remetida através de e-mail ou outro meio que a Prefeitura julgar conveniente. O descumprimento do referido prazo poderá resultar em rescisão contratual.

2.3. Os serviços serão executados em locais diversos dentro do Município de Fernandes Pinheiro/PR, conforme definido em cada Ordem de Serviço, podendo ocorrer em espaços públicos ou privados indicados pela Administração Municipal.

2.3.1 A contratada deverá realizar previamente vistoria técnica no local do evento, quando solicitado, a fim de adequar os equipamentos e estruturas às condições do ambiente.

2.5. Nos preços ofertados estão inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, fretes, deslocamentos, transportes, estadia, alimentação, materiais, insumos e outros sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente.

2.6. A execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos aos produtos/serviços efetivamente entregues/executados, conforme a necessidade do Município, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total disposta nos itens constantes do TERMO DE REFERÊNCIA.

2.7. O(s) atraso(s) na entrega/execução do(s) produto(s)/serviço(s), somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Prefeitura, desde que comprovados na época oportuna;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2023.

3.2 Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

3.3 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

3.4 Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

3.6 O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 045/2026, conforme descrição na Ordem de Fornecimento;

3.8 ***De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme link: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/materia/E112774E/6d980aa2863a0ccf5dc2cca13834667c6d980aa2863a0ccf5dc2cca13834667c***

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.2. Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado e mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do §7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021;

4.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

4.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

4.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, conforme disposto no item 17.2 desta cláusula;

4.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

4.8 O reajuste será realizado por meio de termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.

5.3. Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.

5.4. Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o "Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro", vigorando a partir desta data o novo preço.

5.5 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Fernandes Pinheiro/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.

5.6 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.

5.7 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor "antigo".

5.8 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.

5.9 O proponente vencedor deverá repassar "obrigatoriamente", sujeito as multas e sanções administrativas", o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem "redução de preço".

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.

6.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

6.3. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.4 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.

6.5. Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.

6.6. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

6.7. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.

6.8 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

6.9. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.

6.10. As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.

6.11. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

6.12 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.

6.13. No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

6.14 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município", pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao "Município":

a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;

c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

6.15 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao "Município".

6.16 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município" e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.

6.17 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o "Município" e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a). Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

8. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E GARANTIAS

8.1 A CONTRATADA deverá executar os serviços de sonorização, iluminação, locação de painéis de LED, projeção multimídia, banda de acompanhamento para artistas locais e suporte técnico com qualidade profissional, compreendendo o fornecimento integral de equipamentos, estruturas, mão de obra especializada e todos os recursos necessários à plena realização dos eventos promovidos pelo Município de Fernandes Pinheiro, observadas as condições mínimas estabelecidas nesta cláusula e no Termo de Referência.

8.2 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.2.1. Os serviços deverão ser executados de forma integral, compreendendo transporte, mobilização, carga, descarga, montagem, instalação, configuração, operação, acompanhamento técnico, manutenção preventiva e corretiva durante os eventos, desmontagem e retirada dos equipamentos e estruturas, sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal.

8.2.2 A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, de acordo com a programação oficial dos eventos promovidos pelo Município, mediante convocação prévia da Administração com indicação de data, horário, local e especificações do evento.

8.2.3 A execução dos serviços ocorrerá de acordo com a natureza e o porte da demanda:

Eventos de Pequeno Porte: A montagem e a instalação dos equipamentos deverão ser concluídas com antecedência mínima definida pela Administração Municipal, conforme as características de cada evento.

Eventos de Médio Porte: Os horários de montagem, passagem de som e execução seguirão o cronograma específico de cada evento, com envio de empenho emitido pelo setor requisitante e agendamento prévio com a contratada.

Eventos de Grande Porte: Os horários de montagem, passagem de som, testes técnicos e execução seguirão cronograma específico definido pela Administração Municipal, com envio de empenho emitido pelo setor requisitante e agendamento prévio com a contratada, observadas as exigências dos riders técnicos dos artistas contratados.

8.2.4 Todos os sistemas deverão ser instalados, configurados e testados previamente ao início das atividades, devendo estar plenamente operacionais e aprovados pela fiscalização contratual antes do início de cada evento.

8.2.5. Nos preços ofertados estão inclusos todos os custos com transporte, combustíveis, alimentação, hospedagem, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, seguros, taxas, licenças e demais despesas diretas ou indiretas necessárias à execução dos serviços.

8.2.6 A execução do objeto dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos aos serviços efetivamente executados, conforme a necessidade do Município, não estando este obrigado a contratar a quantidade total estimada no Termo de Referência.

8.2.7. Os atrasos na execução dos serviços somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos imputáveis à Administração Municipal, desde que devidamente comprovados.

8.3 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

8.3.1 Todos os equipamentos disponibilizados deverão estar em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança, atendendo às especificações técnicas do Termo de Referência, às normas da ABNT, às recomendações dos fabricantes e à legislação vigente.

8.3.2 Os sistemas de sonorização deverão apresentar qualidade compatível com o porte do evento, assegurando adequada cobertura sonora, inteligibilidade da fala, equilíbrio acústico e reprodução fiel de conteúdos musicais, culturais e institucionais, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência para cada modalidade de serviço.

8.3.3 Os sistemas de iluminação deverão proporcionar condições adequadas de visibilidade, ambientação, efeitos cênicos e segurança, observadas as exigências técnicas aplicáveis a cada evento e as especificações constantes do Termo de Referência.

8.3.4 Os painéis de LED, equipamentos de projeção multimídia e demais recursos audiovisuais deverão possuir resolução, brilho, desempenho e capacidade técnica compatíveis com sua finalidade, incluindo todos os acessórios, softwares, controladoras, processadoras, computadores operacionais e cabeamentos necessários ao seu pleno funcionamento.

8.3.5 Nos eventos que exigirem atendimento a riders técnicos de artistas profissionais, a CONTRATADA deverá disponibilizar equipamentos compatíveis com as exigências apresentadas, observadas as especificações mínimas estabelecidas pela Administração Municipal e as disposições do Termo de Referência.

8.3.6 As estruturas de sustentação, grids, treliças, praticáveis, suportes e demais componentes estruturais deverão atender integralmente às normas técnicas de segurança, estabilidade e resistência aplicáveis, permanecendo sob responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

8.3.7 Todo o cabeamento deverá ser instalado de forma organizada, protegida e devidamente sinalizada, minimizando riscos de acidentes, interferências operacionais e danos ao público participante.

8.3.8 Para atividades que envolvam montagem de estruturas, instalações temporárias, sistemas elétricos ou demais serviços sujeitos à responsabilidade técnica, a CONTRATADA deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente, sempre que exigido pela legislação aplicável, correndo os custos por sua conta.

8.4 DA EQUIPE TÉCNICA

8.4.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe técnica qualificada e em número suficiente para a montagem, operação, acompanhamento e desmontagem dos equipamentos, permanecendo à disposição durante toda a realização dos eventos.

8.4.2 Toda a equipe deverá possuir qualificação e experiência compatíveis com a complexidade dos serviços contratados, sendo a CONTRATADA integralmente responsável pela sua seleção, contratação, treinamento e encargos trabalhistas.

8.5 DAS GARANTIAS TÉCNICAS E CONTINGÊNCIA

8.5.1 A CONTRATADA deverá manter equipamentos de contingência e recursos de backup compatíveis com os sistemas principais, especialmente para mesas digitais, processadores, amplificadores, sistemas de iluminação, painéis de LED, computadores operacionais, projetores e microfones sem fio.

8.5.2 Em caso de falha, defeito, interrupção ou indisponibilidade de qualquer equipamento essencial à execução dos serviços, a CONTRATADA deverá promover sua imediata substituição ou reparo, sem prejuízo à programação do evento e sem custos adicionais para o Município.

8.5.3 A CONTRATADA será integralmente responsável pela guarda, conservação e segurança dos equipamentos durante as etapas de transporte, montagem, operação e desmontagem, bem como por eventuais danos decorrentes de falhas operacionais, intempéries, oscilações elétricas, acidentes ou quaisquer outras ocorrências.

8.5.4 Os serviços serão considerados aceitos somente após verificação do atendimento integral das especificações técnicas e operacionais pela fiscalização contratual, que poderá realizar inspeções e testes operacionais antes do início de cada evento.

8.6 DA VEDAÇÃO À SUBCONTRATAÇÃO

8.6.1 Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, em razão da necessidade de assegurar responsabilidade direta pela execução dos serviços, integração operacional entre equipamentos e equipes técnicas, padronização da prestação dos serviços e adequada fiscalização contratual.

9. CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.

9.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “Prática Corrupta”: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;

b) “Prática Fraudulenta”: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;

c) “Prática Colusiva”: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “Prática Coercitiva”: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;

e) “Prática Obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.

9.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários.

10.2. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.

10.3. Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.

10.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.

10.5. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.

10.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.

10.7. Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

11.1. Executar os serviços, objeto desta licitação, nas especificações e condições contidas neste Edital e seus anexos;

11.2. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto em condições previamente autorizadas pela Contratante;

11.3 Dispor de mão de obra especializada, suficientes a assegurar plena eficácia na execução dos serviços de acordo com as especificações;

11.4 Enviar o Relatório dos Serviços Prestados ao gestor do contrato para apreciação, antes da emissão da nota fiscal/fatura, quando necessário;

11.5. Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;

11.6. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE na prestação dos serviços;

11.7. Arcar com todos os custos de p**ré execução** nos casos em que o objeto não atenda as condições do Edital;

11.8 Comunicar a Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na prestação de serviços objetivados na presente licitação;

11.9. Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

11.10. Disponibilizar funcionários habilitados para a prestação dos serviços;

11.11 Sempre que solicitado, a contratada deverá prestar esclarecimentos e atender a reclamações que possam surgir durante o prazo de validade do Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

12.2 O compromisso de entrega dos serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.

12.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo (a) servidor (a): designado pela Portaria nº 045/2025.

13.2 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.

13.3. Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:

a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;

b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;

c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.

13.4. O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.5 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.

13.6 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.2. Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

14.3 O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.

14.4. É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.7 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.8 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

14.9. Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.

14.10 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).

14.11. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.

14.12. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

14.13 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, na forma digital conforme Decreto Municipal Nº 218/2023, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, 28 de julho de 2026.

Município de Fernandes Pinheiro

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

PRÓMIX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:596FA0EC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2026

INÍCIO: 28/07/2026 **VALIDADE:** 27/07/2027

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática para modernização e fortalecimento da infraestrutura tecnológica

Razão Social: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

CNPJ: 28.453.476/0001-05

Endereço: Rua Getúlio Vargas, n° 20, Centro, Rio Azul/ PR, CEP: 84.560.000

Telefone: 42-99139-6172

E-mail: ines.dembinski@hotmail.com

Representante Legal: Ines Mikoski Dembinski

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO

1.1. Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para Aquisição de equipamentos, materiais e acessórios de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

1.2 A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R$ 7.320,00 (sete mil, trezentos e vinte reais), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Valor unit	Valor total
01	Impressora colorida EcoTank ou tecnologia equivalente de tanque de tinta A3/A3+. Impressora colorida EcoTank ou tecnologia equivalente de tanque de tinta A3/A3+, indicada para impressão de documentos técnicos, plantas, mapas, croquis, projetos, imagens, fotografias e materiais gráficos do setor de Engenharia. Equipamento com tecnologia jato de tinta, sistema original de tanque de tinta, sem cartuchos, com impressão colorida em 6 cores, contemplando, no mínimo, preto, ciano, magenta, amarelo, ciano claro e magenta claro, ou configuração equivalente. Resolução máxima de impressão de até 5760 x 1440 dpi ou superior, tamanho mínimo de gota de tinta de aproximadamente 1,5 picolitro ou tecnologia equivalente. Compatível com impressão em grande formato, nos tamanhos A4, A5, A6, carta, ofício, B5, A3 e A3+, com área máxima aproximada de impressão de 32,9 cm x 111 cm ou superior. Suporte para papel comum, papel fotográfico, papel fosco, papel brilhante e envelopes. Bandeja de entrada com capacidade mínima de 100 folhas ou compatível com o porte do equipamento. Conectividade mínima por USB de alta velocidade, admitindo conectividade adicional Wi-Fi, Wi-Fi Direct, Ethernet ou similar. Compatível com sistema operacional Windows.	01	7.320,00	7.320,00

	Acompanhar cabo de alimentação, cabo USB quando aplicável, manuais, drivers, softwares de instalação e kit inicial de tintas com as cores necessárias ao funcionamento do equipamento. Modelos de referência: Epson EcoTank L1800, Epson EcoTank L18050, Epson EcoTank L8180 ou similar/equivalente.			

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, após a assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, dependendo da demanda do objeto, saldo a retirar e comum acordo entre as partes.

2.3. Os produtos licitados deverão ser entregues em parcelas, conforme solicitação pelo Departamento de Compras na sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço indicado na Requisição de Compras, no prazo máximo de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, sem custo adicional.

Obs. O Município enviará através do Departamento de Compras as requisições de acordo com a necessidade.

2.4. Para cada parcela objeto retirado ou entregue, deverá ser emitida a nota fiscal com os dados citados na Ordem de Fornecimento.

2.5. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2023.

3.2 Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

3.3 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

3.4 Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

3.6 O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 046/2026, conforme descrição na Ordem de Fornecimento;

3.8 ***De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme link:***

https://www.diariomunicipal.com.br/amp/materia/E112774E/6d980aa2863a0ccf5dc2cca13834667c6d980aa2863a0ccf5dc2cca13834667c

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.2. Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado e mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do §7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021;

4.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

4.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

4.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, conforme disposto no item 17.2 desta cláusula;

4.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

4.8 O reajuste será realizado por meio de termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.

5.3. Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.

5.4. Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o "Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro", vigorando a partir desta data o novo preço.

5.5 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Fernandes Pinheiro/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.

5.6 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.

5.7 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor "antigo".

5.8 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.

5.9 O proponente vencedor deverá repassar "obrigatoriamente", sujeito as multas e sanções administrativas", o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem "redução de preço".

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.

6.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

6.3. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.4 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.

6.5. Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.

6.6. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

6.7. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.

6.8 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

6.9. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.

6.10. As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.

6.11. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

6.12 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.

6.13. No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

6.14 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município", pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao "Município":

a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;

c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

6.15 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao "Município".

6.16 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município" e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.

6.17 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o "Município" e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a). Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

8.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.

8.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;

e) "Prática Obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

8.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.

8.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários.

9.2. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.

9.3. Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.

9.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.

9.5. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.

9.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.

9.7. Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

10.1 Manter durante todo ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições

10.2 Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.

10.3 Prestar os serviços de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

10.4 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do serviço licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

10.6 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

10.7 Possuir compromisso com altos padrões de qualidade e conformidade com regulamentos aplicáveis;

10.8 Disponibilidade de suporte pós-venda e serviço ao cliente para resolver problemas ou fornecer assistência técnica, conforme necessário

10.9 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

11.2 O compromisso de entrega dos serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.

11.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo (a) servidor (a): designado pela Portaria nº 045/2026.

12.2 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.

12.3. Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:

a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;

b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;

c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.

12.4. O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.5 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.

12.6 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.2. Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

13.3 O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.

13.4. É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.7 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.8 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

13.9. Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.

13.10 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).

13.11. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.

13.12. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

13.13 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, na forma digital conforme Decreto Municipal Nº 218/2023, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, 28 de julho de 2026.

Município de Fernandes Pinheiro

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:13647D94

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2026

INÍCIO: 28/07/2026 **VALIDADE:** 27/07/2027

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática para modernização e fortalecimento da infraestrutura tecnológica

Razão Social: INFOSHOP41 TELEINFORMATICA LTDA

CNPJ: 09.441.686/0001-20

Endereço: Rua Waldemar Loureiro Campos, nº 3991, Curitiba/ PR, CEP: 81.830-000

Telefone: (41) 3205-2368

E-mail: financeiro@infoshop41.com.br

Representante Legal: Bruna Carvalho

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO

1.1. Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para Aquisição de equipamentos, materiais e acessórios de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

1.2 A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Valor unit	Valor total
02	Microfone sem fio duplo profissional UHF. Microfone sem fio duplo profissional, composto por 01 receptor duplo e 02 microfones de mão sem fio, indicado para reuniões, palestras, conferências, eventos, apresentações, auditórios e sonorização profissional. Sistema de transmissão UHF digital ou UHF profissional, com operação simultânea dos 02 microfones, canais independentes para cada transmissor, estabilidade de sinal e baixa suscetibilidade a interferências. Equipamento com, no mínimo, 100 canais/frequências selecionáveis por transmissor, não sendo aceitos equipamentos com frequência fixa. Função Auto Scan, busca automática ou varredura automática de frequências livres. Sincronização entre transmissor e receptor por infravermelho — IR/ACT — ou tecnologia equivalente. Display nos microfones e/ou receptor, controle de volume independente por canal, saída de áudio P10 e/ou XLR, alcance mínimo de 80 metros em campo aberto, fonte bivolt, cabos de conexão e maleta/case para transporte.	2	1.080	2.160,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, após a assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, dependendo da demanda do objeto, saldo a retirar e comum acordo entre as partes.

2.3. Os produtos licitados deverão ser entregues em parcelas, conforme solicitação pelo Departamento de Compras na sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço indicado na Requisição de Compras, no prazo máximo de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, sem custo adicional.

Obs. O Município enviará através do Departamento de Compras as requisições de acordo com a necessidade.

2.4. Para cada parcela objeto retirado ou entregue, deverá ser emitida a nota fiscal com os dados citados na Ordem de Fornecimento.

2.5. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2023.

3.2 Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

3.3 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

3.4 Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

3.6 O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 046/2026, conforme descrição na Ordem de Fornecimento;

3.8 ***De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme link:***

https://www.diariomunicipal.com.br/amp/materia/E112774E/6d980aa2863a0ccf5dc2cca13834667c6d980aa2863a0ccf5dc2cca13834667c

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.2. Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado e mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do §7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021;

4.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

4.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

4.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, conforme disposto no item 17.2 desta cláusula;

4.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

4.8 O reajuste será realizado por meio de termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a

relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.

5.3. Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.

5.4. Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o "Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro", vigorando a partir desta data o novo preço.

5.5 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Fernandes Pinheiro/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.

5.6 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.

5.7 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor "antigo".

5.8 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.

5.9 O proponente vencedor deverá repassar "obrigatoriamente", sujeito as multas e sanções administrativas", o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem "redução de preço".

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.

6.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

6.3. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.4 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.

6.5. Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.

6.6. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

6.7. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.

6.8 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

6.9. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.

6.10. As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.

6.11. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

6.12 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.

6.13. No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

6.14 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município", pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao "Município":

a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;

c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

6.15 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao "Município".

6.16 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município" e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.

6.17 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o "Município" e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a). Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

8.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.

8.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;

e) "Prática Obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

8.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.

8.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários.

9.2. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.

9.3. Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.

9.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.

9.5. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.

9.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.

9.7. Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

10.1 Manter durante todo ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições

10.2 Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.

10.3 Prestar os serviços de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

10.4 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do serviço licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

10.6 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

10.7 Possuir compromisso com altos padrões de qualidade e conformidade com regulamentos aplicáveis;

10.8 Disponibilidade de suporte pós-venda e serviço ao cliente para resolver problemas ou fornecer assistência técnica, conforme necessário

10.9 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

11.2 O compromisso de entrega dos serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.

11.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo (a) servidor (a): designado pela Portaria nº 045/2026.

12.2 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.

12.3. Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:

a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;

b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;

c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.

12.4. O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.5 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.

12.6 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.2. Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

13.3 O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.

13.4. É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.7 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.8 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

13.9. Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.

13.10 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).

13.11. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.

13.12. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

13.13 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, na forma digital conforme Decreto Municipal Nº 218/2023, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, 28 de julho de 2026.

Município De Fernandes Pinheiro

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

INFOSHOP41 TELEINFORMATICA LTDA

Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:74348794

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2026

INÍCIO: 28/07/2026 **VALIDADE:** 27/07/2027

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática para modernização e fortalecimento da infraestrutura tecnológica

Razão Social: PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 30.282.572/0001-71

Endereço: Rua Getúlio Vargas, nº 1107, Centro, Guarapuava/ PR, CEP: 85010-280

Telefone: (42) 3622 9796

E-mail: paulosisterpel@hotmail.com

Representante Legal: Paulo Sergio de Andrade

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO

1.1. Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para Aquisição de equipamentos, materiais e acessórios de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

1.2 A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R$ 178.960,00 (cento e setenta e oito mil, novecentos e sessenta reais), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Valor unit	Valor total
03	Microcomputador de mesa completo com monitor, periféricos, sistema operacional. Microcomputador de mesa, GABINETE: Vertical, cor preta. Tamanho adequado para montagem do equipamento e ventilação. Com espaço para no mínimo instalação de 04 hds , no minimo 01 espaço para leitora de dvd e 01minimo de 01 espaço para leitora de cartões. PROCESSADOR Intel Core i5, a partir da 12º geração. PLACA MÃE: Com total suporte às características especificadas para o processador, memória RAM e disco rígido; com ao menos 01 slot PCI ou mini pci livre após a configuração completa do equipamento; HARD DISK: NVME a partir de 256 gb, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: a partir de 350 watts reais PFC ATIVO na cor PRETA. (referência produto / Brazil pc), MEMÓRIA RAM: 16 (dezesseis) GB tipo DDR4, instaladas em dois pentes idênticos de 8 GB cada. INTERFACE DE VIDEO: Placa onboard. Suporte a Microsoft DirectX 11; Suporte a múltiplos monitores; deverá possuir, no mínimo, três conectores externos, sendo cada um deles do tipo VGA (DB15), DVI-D (Digital) ou Display Port, e HDMI. INTERFACE DE SOM: Conexões para microfone e fones de ouvido; Alto-falante interno ou caixas acústicas com alimentação elétrica através de conexão USB. Kit caixa de som multimídia usb – a partir de 5w de potência. INTERFACE DE REDE: Adaptador de rede integrado onboard ou off-board; Conector RJ45 fêmea com LEDs indicadores de atividade de rede; Interface padrão Ethernet de 10/100/1000 Mbps, autosense e full-duplex; INTERFACE DE REDE: WIFI INCLUSO, instalado via slot na placa mãe INTERFACES DISPONIVEIS: no mínimo 08 (oito) interfaces USB, padrão 2.0 e 3.0, sendo, no mínimo, 2 (duas) no acesso frontal. TECLADO: Padrão ABNT 2; Com todos os caracteres da Língua Portuguesa, inclusive “Ç”; Conector padrão USB, vedado o uso de adaptador ou conversor de padrão. Cor preta; MOUSE: de 2 botões; Com tecnologia óptica); Resolução mínima de 1200 dpi; Conector padrão USB, vedado o uso de qualquer adaptador ou conversor de padrão. Cor preta. MONITOR: LED WideScreen; Tamanho da tela: 24 polegadas ou superior; Brilho de, no mínimo, 250 cd/m²; Relação de contraste real mínima de 1000:1; Resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz.; Tempo de resposta máximo de 5ms; Fonte interna: SIM; Deverá possuir, no mínimo, dois conectores de entrada para ligar o monitor em qualquer das interfaces (HDMI, DVI ou superior) da controladora de vídeo do microcomputador; Tensão de entrada: 110 – 220 V ; Inclusos: Cabos de alimentação, VGA e HDMI, na cor PRETA PACOTE MICROSOFT OFFICE :Pacote a partir da versão 2016 com LICENÇA PERPETUA. Cada microcomputador deverá ser acompanhado de uma licença do Microsoft Windows 10 Professional – 64 bits, com a respectiva etiqueta de autenticidade afixada ao gabinete do equipamento; O microcomputador deverá ser entregue com sistema operacional Windows 10 Professional – 64 bits instalado e com o pacote office instalado, ambos ativados. NOBREAK 1400 VA com 06 tomadas. Bivolt Automático. Bateria 12v 7ah.	40	4.474,00	178.960,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, após a assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, dependendo da demanda do objeto, saldo a retirar e comum acordo entre as partes.

2.3. Os produtos licitados deverão ser entregues em parcelas, conforme solicitação pelo Departamento de Compras na sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço indicado na Requisição de Compras, no prazo máximo de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, sem custo adicional.

Obs. O Município enviará através do Departamento de Compras as requisições de acordo com a necessidade.

2.4. Para cada parcela objeto retirado ou entregue, deverá ser emitida a nota fiscal com os dados citados na Ordem de Fornecimento.

2.5. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2023.

3.2 Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

3.3 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

3.4 Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

3.6 O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 046/2026, conforme descrição na Ordem de Fornecimento;

3.8 ***De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme link:***

https://www.diariomunicipal.com.br/amp/materia/E112774E/6d980aa2863a0ccf5dc2cca13834667c6d980aa2863a0ccf5dc2cca13834667c

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.2. Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado e mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do §7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021;

4.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

4.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

4.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, conforme disposto no item 17.2 desta cláusula;

4.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

4.8 O reajuste será realizado por meio de termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.

5.3. Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.

5.4. Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o "Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro", vigorando a partir desta data o novo preço.

5.5 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Fernandes Pinheiro/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.

5.6 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.

5.7 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor "antigo".

5.8 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.

5.9 O proponente vencedor deverá repassar "obrigatoriamente", sujeito as multas e sanções administrativas", o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem "redução de preço".

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.

6.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

6.3. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.4 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.

6.5. Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.

6.6. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

6.7. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.

6.8 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

6.9. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.

6.10. As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.

6.11. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

6.12 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.

6.13. No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

6.14 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município", pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao "Município":

a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;

c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

6.15 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao "Município".

6.16 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município" e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.

6.17 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o "Município" e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a). Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

8.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.

8.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;

e) "Prática Obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

8.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.

8.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários.

9.2. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.

9.3. Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.

9.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.

9.5. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.

9.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.

9.7. Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

10.1 Manter durante todo ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições

10.2 Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.

10.3 Prestar os serviços de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

10.4 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do serviço licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

10.6 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

10.7 Possuir compromisso com altos padrões de qualidade e conformidade com regulamentos aplicáveis;

10.8 Disponibilidade de suporte pós-venda e serviço ao cliente para resolver problemas ou fornecer assistência técnica, conforme necessário

10.9 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

11.2 O compromisso de entrega dos serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.

11.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo (a) servidor (a): designado pela Portaria nº 045/2026.

12.2 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.

12.3. Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:

a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;

b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;

c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.

12.4. O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.5 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.

12.6 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.2. Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

13.3 O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.

13.4. É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.7 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.8 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

13.9. Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.

13.10 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).

13.11. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.

13.12. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

13.13 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, na forma digital conforme Decreto Municipal Nº 218/2023, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, 28 de julho de 2026.

Município De Fernandes Pinheiro

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:55864EF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 106/2.026

Pregão nº 59/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 9.298.629/0001-34, por meio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 57.642.694/0001-88, situada na Rua Munhoz da Rocha nº 760, Centro, CEP 86.430-000, no Município de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, neste ato representado pela Srª **ROSANA FRANCISCO REBELLATO FERNANDES**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca / Fabricante	Vlr unitário R$
9	CX	15	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA (CX C/100 UNDS)	SG	22,59
10	CX	20	AGULHA GENGIVAL LONGA (CX C/100 UNDS)	SG	22,29
19	UN	07	ALGINATO (EMBALAGEM C/ 453G) - Material hipoalergênico. Caracteristicas: Cor Lilás; Aroma: Mangostão; Tempo de mistura: 30 segundos; Tempo de trabalho: 1 min e 5 segundos.	MAQUIRA	26,00
35	UN	05	ARCO PLÁSTICO DOBRÁVEL PARA DIQUE DE BORRACHA AUTOCLAVAVEL	MAQUIRA	6,99
37	UN	02	AVENTAL PERIAPICAL DE CHUMBO (TAM. MÍNIMO 76x60CM) Com protetor de tireóide, fechamento c/velcro, c/no mínimo 0,25mm de chumbo (Pb).	CSR	577,99
42	UN	10	BARREIRA GENGIVAL (SERINGA DE 2G + 03 PONTEIRAS DE APLICAÇÃO.	PREVEN	5,34
43	FRS	30	BICARBONATO DE SÓDIO (FRS MÍNIMO 100 GRS)	IODONTOSUL	0,40
44	UN	20	BROCA CARBIDE (ALTA ROTAÇÃO) Nº 02, Haste em aço inoxidável e parte ativa em carbeto de tungstênio;	SE	4,97
45	UN	20	BROCA CARBIDE (ALTA ROTAÇÃO) Nº 04, Haste em aço inoxidável e parte ativa em carbeto de tungstênio;	SE	4,99
46	UN	20	BROCA CARBIDE (ALTA ROTAÇÃO) Nº 06, Haste em aço inoxidável e parte ativa em carbeto de tungstênio;	SE	4,99
88	CART	05	CALCADOR DE PAIVA (Nº 01) Aço inoxidável, cabo em alumínio anodizado, Autoclavável. Cartela c/4 unidades.	CASSIFLEX	12,00
89	CART	05	CALCADOR DE PAIVA (Nº 02) Aço inoxidável, cabo em alumínio anodizado, Autoclavável. Cartela c/4 unidades	CASSIFLEX	12,00
90	CART	05	CALCADOR DE PAIVA (Nº 03) Aço inoxidável, cabo em alumínio anodizado, Autoclavável. Cartela c/4 unidades	CASSIFLEX	12,00
96	FRS	14	CARIOSTÁTICO - FRASCO DE 10 ML	IODONTOSUL	17,21
98	PCT	07	CERA ORTODÔNTICA UTILIDADE - Embalagem c/ 5 lâminas.	IODONTOSUL	17,56
99	KIT	10	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO (modificado p/resina) Cor A1 - Para restaurações. Kit: 01 frasco c/5g de pó + 01 frasco c/2,5ml de líquido + 01 frasco c/2,5ml de primer + 01 frasco c/5 ml de glaze + 01 colher medidora + 01 bloco de espatulação.	MAQUIRA	56,00
100	KIT	20	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO (modificado p/resina) Cor A3 - Para restaurações. Kit: 01 frasco c/5g de pó + 01 frasco c/2,5ml de líquido + 01 frasco c/2,5ml de primer + 01 frasco c/5 ml de glaze + 01 colher medidora + 01 bloco de espatulação.	MAQUIRA	56,00
101	KIT	07	CIMENTO ENDODÔNTICO (HIDRÓXIDO DE CÁLCIO) KIT: 01 frasco de pó 8g + 01 tubo de resina c/9g.	MAQUIRA	37,80
102	KIT	03	CIMENTO ENDODONTICO OBTURADOR (POLIMERO DE AMINA EPÓXICA) Kit: Pasta A 4ml + Pasta B 4ml + Bloco de Mistura	MAQUIRA	219,99
107	POTE	50	COLTOSOL (POTE C/NO MÍNIMO 20GRS)	IODONTOSUL	5,38
109	CX	10	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE 28MM (CX C/120 UND)	DIADENT	23,98
130	FRS	07	EDTA (FRASCO C/ 20ML) - Indicado para facilitar a instrumentação endodôntica, principalmente dos condutos atresiados e para melhorar a qualidade da cimentação de núcleos.	IODONTOSUL	3,97
143	UN	10	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 3 (AÇO INOX) COM CABO	PREVEN	4,70
153	FRS	35	FLÚOR GEL 1 MINUTO (FRS DE 200ML)	IODONTOSUL	4,31
170	FRS	30	FORMOCRESOL (FRASCO DE 10ML)	MAQUIRA	9,61
189	UN	30	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL BIOCAL (Seringa de 2 gramas e aplicadores).	MAQUIRA	16,88
236	UN	28	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO	CASSIFLEX	6,56
244	UN	10	PONTA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA FF PARA ACABAMENTO. Haste em aço inoxidável grau cirúrgico	FAVA	2,02
250	UN	05	PORTA ALGODÃO EM INOX (DIMENSÃO 8CM x 10CM)	PREVEN	43,00
269	UN	50	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL SERINGA C/4 GR (COR A4) Microhibrida c/nano partículas de 20nm, composta por zircônia sílica com 81,8% em peso e 67,8 em volume e matriz orgânica de BisGma, udma, bisema, pegdma e tegdma.	MAQUIRA	20,00
282	PCT	100	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL (PCT C/ 20 UND)	AEG	12,05
283	PCT	500	SUGADOR (PCT C/40 UNDS) Descartável, flexível, feito de PVC transparente e não tóxico. Tam. mínimo 0,65 x 12,5cm.	SE	6,87
287	UN	07	TESTE DE VITALIDADE PULPAR (ICE) - Embalagem de no mínimo 200ml	ICE	29,69
289	ENV	100	TIRA DE CARBONO (ENVELOPE C/12 UNDS) Espessura ultra-fina (19mm), película de polietileno, alta resistência à tração, película hidrofóbica, utilização em ambiente úmido, dupla cor.	IODONTOSUL	4,09
292	UN	25	TIRA DE MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 x 7MM (ROLO C/50 CM)	MAQUIRA	1,25

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de julho de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

ROSANA FRANCISCO REBELLATO FERNANDES

Berith Comercio de Produtos Odontologicos LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:F92A4C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 108/2.026

Pregão nº 59/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 9.298.629/0001-34, por meio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 06.175.908/0001-12, situada na Rua Professora Zelda C Cursi Mastriani nº 265/A, Jardim Davila, CEP 86.182-530, no Município de Cambé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Srº **LUIS CARLOS DOS SANTOS**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca / Fabricante	Vlr unitário R$
145	FTS	10	EUCALIPTOL (FRS DE 10ML) Óleo essencial do eucalipto	AF DO BRASIL	6,75
229	UN	10	PASTA PARA POLIMENTO EM RESINA - Ingredientes atóxicos, solúveis em água, utilizado na lubrificação durante o polimento, facilita a remoção ao final do tratamento; Viscosidade média e não é susceptível a ação do calor; multiuso:	AF DO BRASIL	6,73
232	FRS	20	PEDRA POME (FRS DE 100GRS)	AF DO BRASIL	3,68
281	UN	20	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL- Embalagem com 20 unidades	INDUS BELO	18,60
297	FRS	50	VASELINA SÓLIDA (FRS C/ MÍNIMO 30G)	AF DO BRASIL	4,95

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de julho de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

LUIS CARLOS DOS SANTOS

Bio Logica Distribuidora LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:495900B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 111/2.026

Pregão nº 59/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 9.298.629/0001-34, por meio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 24.586.988/0001-80, situada na Rua Pavão nº 540, Jardim Bandeirantes, CEP 86.703-250, no Município de Arapongas, Estado do Paraná, neste ato representado pela Srª **LARA CARDOSO MACHADO**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca / Fabricante	Vlr unitário R$
3	FRS	40	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% + INIBIDOR DE CORROSÃO EM PÓ (SACHÊ) Frasco de 1000ml.	ECOPER	65,36
18	LT	100	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO - FRS DE 01 LT. Graduação mínima 96% de pureza. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega.	FACILIMPE	29,43
38	CX	200	BABADOR IMPERMEÁVEL (CX C/100 UNDS)	SS PLUS	13,89
151	CX	120	FIO DE SUTURA MONONYLON 5.0 C/AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 2CM (CX C/24 ENVELOPES)	MEDIX	27,46
275	UN	50	SERINGA HIPODÉRMICA (20ML) DESCARTÁVEL. Estéril, em polipropileno incolor, corpo transparente, siliconada, cilindro c/anel de retenção, atóxica e apirogênica.	MEDIX	0,75
276	UN	50	SERINGA HIPODÉRMICA (5ML) DESCARTÁVEL. Estéril, em polipropileno incolor, corpo transparente, siliconada, cilindro c/anel de retenção, atóxica e apirogênica.	MEDIX	0,27
284	UN	10	SUPORTE DE METAL PARA COLETOR PERFUROCORTANTE - 13 litros.	DESCARBOX	24,69

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de julho de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

LARA CARDOSO MACHADO

Cirurgica Nossa Senhora LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:7ACB78D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 112/2.026

Pregão nº 59/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 9.298.629/0001-34, por meio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **DENTAL IPO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 50.567.060/0001-69, situada na Rua Rudi Horst nº 34, Centro, CEP 89.899-000, no Município de Ipora do Oeste, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Srª **ELCI TRICHES BERTI**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca / Fabricante	Vlr unitário R$
24	FRS	20	ALVEOLEX (FRS DE 10 ML)	BIODINAMICA ALVEOLEX 10G	35,00
115	UN	20	CUNHA PLÁSTICA REFLEXIVA (CARTELA C/20 UNDS)	TDV CUNHA REFLEXIVA C/20 COD. 4104	30,27
210	UN	25	LIMA ROTATÓRIA 15.05 PARA APARELHO SISTEMA EASY (prata).	EASY LIMA LOGIC 15.05 25MM	53,99
211	UN	25	LIMA ROTATÓRIA 25.01 PARA APARELHO SISTEMA EASY (vermelha).	EASY LIMA S 25.01 25MM	67,96
212	UN	25	LIMA ROTATÓRIA 25.06 PARA APARELHO SISTEMA EASY (marrom).	EASY LIMA	67,95

				S 25.06 25MM	
213	UN	25	LIMA ROTATÓRIA 30.10 PARA APARELHO SISTEMA EASY (amarela).	EASY LIMA S 30.10 25MM	67,98
264	UN	40	RESINA FLOW (COR A2) SERINGA DE 2GR - Contém 72% de carga inorgânica silanizada composta de Micro-partículas de bário-alumino, silicato e dióxido de silício nanoparticulado c/tamanho de partícula na faixa de 0,05 5,0 microns. Contém monômeros metacrílicos como TEGDMA, Bis(EMA), Bis(GMA)], canforquinona, co-iniciadores, conservantes e pigmentos.	FGM/DENT SCARE OPALLIS FLOW A2	12,08

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de julho de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

ELCI TRICHES BERTI

Dental Ipo LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:F662A92B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 113/2.026

Pregão nº 59/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 9.298.629/0001-34, por meio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **DENTAL UNIVERSO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.395.502/0001-52, situada na Rua Ere nº 34, Prado, CEP 30.411-052, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Srª **REGIANE BORGES DOS SANTOS**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca / Fabricante	Vlr unitário R$
1	UN	07	ABRIDOR DE BOCA (BORRACHA ATÓXICA) Odontopediatrico, auto-	IODONTOSUL	4,07

			ajustável, tamanhos diferentes.		
4	FRS	14	ÁCIDO POLIACRÍLICO 11,5% (FRS DE 10ML), indicado para remoção da lama dentinaria.	DFL VITRO CONDICIONA DOR	60,97
5	UN	50	ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA. Sistema adesivo convencional de dois frascos contendo 4ml, primer + adesivo c/necessidade de condicionamento ácido previamente. Que contenha nanoparticulas, MPD e baixo índice de sorção e solubilidade. Ambar (FGM), Single Bond (3M), Clearfil (kuraray).	FGM AMBAR 4 ML	20,09
197	KIT	20	KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA, SORTIDO C/6 UNDS	MICRODONT	25,90
218	UN	20	MANDRIL ADAPTADOR PARA DISCO DE LIXA (AUTOCLAVÁVEL) Fabricado em aço inox, deve ser acoplado em contra ângulo.	MICRODONT	3,98
278	FRS	40	SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO A 0,05% (FRS DE 1000ML)	IODONTOSUL FLUOR PLAX DAY	21,26

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de julho de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

REGIANE BORGES DOS SANTOS

Dental Universo LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:8E480206

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 119/2.026

Pregão nº 59/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 9.298.629/0001-34, por meio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **GA SGOBE DECORAÇÕES**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 35.368.819/0001-90, situada na Rua Ernesto Omizollo nº 167, Vila Bossi, CEP 13.290-000, no Município de Louveira, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Srº **GABRIEL ALEXANDRE SGOBE**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca / Fabricante	Vlr unitário R$
294	UN	50	TOALHA DE ROSTO BRANCA (TAM MÍNIMO 40 x 70CM) TECIDO ALGODÃO	ZOOM SOLFT COR BRANCO 40X70 USO SALAO ACADEMIA	23,80

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de julho de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

GABRIEL ALEXANDRE SGOBE

GA Sgobe Decorações

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:0D0590A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 120/2.026

Pregão nº 59/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 9.298.629/0001-34, por meio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 46.884.097/0001-43, situada na Avenida Maripá nº 5457, Centro, CEP 85.901-000, no Município de Toledo, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Srº **CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIOR**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca / Fabricante	Vlr unitário R$
6	UN	07	AFASTADOR MINESOTA (Dimensão mínima 14cm) Material aço inox.	COOPERFLEX	12,00
12	UN	10	ALAVANCA APEXO 303	COOPERFLEX	17,80
13	UN	14	ALAVANCA APICAL RETA (Nº 304) Material cirúrgico em aço inox	COOPERFLEX	17,80
15	UN	14	ALAVANCA SELDIN DIREITA (PARA RAÍZES) Material aço inoxidável.	COOPERFLEX	17,80
16	UN	14	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA (PARA RAÍZES) Material aço inoxidável	COOPERFLEX	16,00
17	UN	14	ALAVANCA SELDIN RETA (CIRURGICO) Material aço inoxidável	COOPERFLEX	16,00
21	UN	04	ALICATE ORTODONTICO Nº 139 - Material em ano inoxidável e autoclavável.	COOPERFLEX	69,50
25	UN	10	ALVEOLÓTOMO LUER CURVO PARA OSSO Material em aço inox.	COOPERFLEX	57,00
26	UN	50	AMÁLGAMA GS-80 SDI (1 PORÇÃO)	GS80	2,80
40	UN	14	BANDEJA LISA P/JOGO CLÍNICO (AÇO INOX) S/divisórias. Tamanho mínimo 22x12x1,5	COOPERFLEX	18,76
41	UN	14	BANDEJA LISA P/JOGO CLÍNICO (AÇO INOX) S/divisórias. Tamanho mínimo 22x9x1,5	COOPERFLEX	18,08
48	UN	20	BROCA CARBIDE (BAIXA ROTAÇÃO) Nº 02, Haste em aço inoxidável e parte ativa em carbeto de tungstênio;	KAVO	5,92
49	UN	20	BROCA CARBIDE (BAIXA ROTAÇÃO) Nº 04, Haste em aço inoxidável e parte ativa em carbeto de tungstênio;	KAVO	5,84
50	UN	20	BROCA CARBIDE (BAIXA ROTAÇÃO) Nº 06, Haste em aço inoxidável e parte ativa em carbeto de tungstênio;	KAVO	5,84
51	UN	40	BROCA CARBIDE (BAIXA ROTAÇÃO) Nº 08, Haste em aço inoxidável e parte ativa em carbeto de tungstênio;	KAVO	5,84
52	UN	20	BROCA CARBIDE (BAIXA ROTAÇÃO) Nº 1/4, Haste em aço inoxidável e parte ativa em carbeto de tungstênio;	KAVO	5,94
86	UN	31	CABO PARA BISTURI (Nº 03) EM AÇO INOX	COOPERFLEX	4,49
87	UN	15	CABO PARA BISTURI (Nº 04) EM AÇO INOX	COOPERFLEX	4,49
105	UN	30	CLIPS INDIVIDUAL (COLGADURA) P/REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIA - Material aço inox	COOPERFLEX	2,74
108	UN	07	COMPASSO DE WILLIS - Material em aço inox	JON	26,66
117	UN	10	CURETA DE LUCAS Nº 86 (Material aço inox)	COOPERFLEX	6,24
118	UN	15	CURETA DESCOLADOR DE MOLT 2-4	COOPERFLEX	10,59
119	UN	21	CURETA PERIODONTAL MCCALL Nº 13 - 14 (AÇO INOX)	COOPERFLEX	6,19
120	UN	21	CURETA PERIODONTAL MCCALL Nº 15 - 16 (AÇO INOX)	COOPERFLEX	7,85
121	UN	21	CURETA PERIODONTAL MCCAL Nº 17 - 18 (AÇO INOX)	COOPERFLEX	7,85
122	UN	14	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY Nº 11 - 12 (AÇO INOX)	COOPERFLEX	7,85
123	UN	14	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY Nº 13 - 14 (AÇO INOX)	COOPERFLEX	7,85
124	UN	14	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY Nº 5 - 6 (AÇO INOX)	COOPERFLEX	6,19
129	KIT	30	DISCO DE LIXA PRA POLIMENTO (KIT C/ QUATRO GRANULAÇÃO) Grosso, médio, fino e superfino (embalagem c/30 unidades)	TDV	105,22
132	UN	3.000	ESCOVA DE ROBSON (COR BRANCA) Corpo em aço inox	AAF DO BRASIL	0,79
136	UN	10	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24 (AÇO INOX)	COOPERFLEX	6,69
138	UN	21	ESPÁTULA DE RESINA EM TITÂNIO Nº 1 (AÇO INOX)	COOPERFLEX	26,66
139	UN	21	ESPÁTULA DE RESINA EM TITÂNIO Nº 3 (AÇO INOX)	COOPERFLEX	26,66
140	UN	21	ESPÁTULA DE RESINA EM TITÂNIO Nº 4 (AÇO INOX)	COOPERFLEX	26,66
141	UN	10	ESPÁTULA PARA DYCAL (AÇO INOX)	COOPERFLEX	5,89
142	UN	10	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA ALGINATO - Espátula confeccionada c/ plástico atóxico, flexível e resistente. Utilizado p/ manipulação de Alginato.	OGP	1,47
148	JG	28	EXAME CLINICO CURETA, SONDA,PINÇA ESPELHO	COOPERFLEX	23,14
150	UN	60	FIO DENTAL (EMBALAGEM DE 100 MTS)	EX ALG	1,24
155	UN	07	FÓRCEPS ADULTO Nº 150 (AÇO INOXIDÁVEL)	COOPERFLEX	41,89
156	UN	07	FÓRCEPS ADULTO Nº 151 (AÇO INOXIDÁVEL)	COOPERFLEX	41,89
157	UN	07	FÓRCEPS ADULTO Nº 16 (AÇO INOXIDÁVEL)	COOPERFLEX	41,89
158	UN	07	FÓRCEPS ADULTO Nº 17 (AÇO INOXIDÁVEL)	COOPERFLEX	41,89
159	UN	07	FÓRCEPS ADULTO Nº 18 L (AÇO INOXIDÁVEL)	COOPERFLEX	41,89
160	UN	07	FÓRCEPS ADULTO Nº 18 R (AÇO INOXIDÁVEL)	COOPERFLEX	41,89
161	UN	07	FÓRCEPS ADULTO Nº 1 (AÇO INOXIDÁVEL)	COOPERFLEX	41,89
162	UN	07	FÓRCEPS ADULTO Nº 65 (AÇO INOXIDÁVEL)	COOPERFLEX	41,89
163	UN	07	FÓRCEPS ADULTO Nº 69 (AÇO INOXIDÁVEL)	COOPERFLEX	41,89
164	UN	07	FÓRCEPS INFANTIL Nº 150 (AÇO INOXIDÁVEL)	COOPERFLEX	41,89
165	UN	07	FÓRCEPS INFANTIL Nº 151 (AÇO INOXIDÁVEL)	COOPERFLEX	44,21
166	UN	07	FÓRCEPS INFANTIL Nº 16 (AÇO INOXIDÁVEL)	COOPERFLEX	44,21
167	UN	07	FÓRCEPS INFANTIL Nº 17 (AÇO INOXIDÁVEL)	COOPERFLEX	44,21
168	UN	07	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18 L (AÇO INOXIDÁVEL)	COOPERFLEX	44,21
169	UN	07	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18 R (AÇO INOXIDÁVEL)	COOPERFLEX	44,21
171	PCT	10	GESSO COMUM TIPO II (USO ODONTOLÓGICO) - Embalagem com 1kg.	KDENT	5,11
172	PCT	10	GESSO ESPECIAL TIPO IV (USO ODONTOLÓGICO) - Embalagem com 1kg.	ASFER	16,66
173	PCT	10	GESSO PEDRA TIPO III (USO ODONTOLÓGICO) - Embalagem com 1kg.	ASFER	7,50
174	UN	03	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 14A (AÇO INOXIDÁVEL)	COOPERFLEX	4,99
175	UN	03	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 1 (AÇO INOXIDÁVEL)	COOPERFLEX	8,56
176	UN	02	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 200 (AÇO INOXIDÁVEL)	COOPERFLEX	5,48
177	UN	03	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 205 (AÇO INOXIDÁVEL)	COOPERFLEX	5,48
178	UN	05	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 206 (AÇO INOXIDÁVEL)	COOPERFLEX	5,48
179	UN	03	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 207 (AÇO INOXIDÁVEL)	COOPERFLEX	5,48
180	UN	03	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 208 (AÇO INOXIDÁVEL)	COOPERFLEX	5,48
181	UN	03	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 210 (AÇO INOXIDÁVEL)	COOPERFLEX	5,49
182	UN	03	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 211 (AÇO INOXIDÁVEL)	COOPERFLEX	5,48
183	UN	03	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 212 (AÇO INOXIDÁVEL)	COOPERFLEX	5,49
184	UN	03	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 26 (AÇO INOXIDÁVEL)	COOPERFLEX	5,48
185	UN	03	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº W8A (AÇO INOXIDÁVEL)	COOPERFLEX	5,48
186	UN	08	GRAU CUBA DE BORRACHA (TAM. MÉDIO) - Material de borracha transparente p/ maipulação de produtos odontológicos.	OGP	6,79
195	KIT	07	KIT MOLDEIRAS PLÁSTICAS (P/ PACIENTES DENTADOS) - Material confeccionado de plástico atóxico, perfurada; c/ moldeira superior e inferior.	ANGELUS	55,99
198	KIT	07	KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL (ADULTO) - Embalagem composta por no mínimo 1 posicionador de incisivos e caninos	CONFORT	53,69

			superior e inferior + 1 posicionador de molar superior direito e inferior esquerdo + 1 posicionador de molar superior esquerdo e inferior direito + pote para esterilização + 2 dispositivos para mordida.		
203	UN	05	LAMPARINA A ÁLCOOL C/PAVIO DE ALGODÃO, EM AÇO INOX, tamanho mínimo 40ml.	PCV	26,26
222	UN	14	ÓCULOS DE PROTEÇÃO (MODELO NETUNO) POLICARBONATO. Cor: transparente. Deve permitir a sobreposição c/óculos graduados.	PF	3,54
235	UN	07	PERFURADOR DE BORRACHA PARA DIQUE EM AÇO INOX	COOPERFLEX	66,86
237	UN	20	PINÇA HEMOSTÁTICA (TIPO MOSQUITO CURVA) Mínimo de 10cm (comprimento). Em aço inoxidável.	COOPERFLEX	14,99
238	UN	20	PINÇA HEMOSTÁTICA (TIPO MOSQUITO RETA) Mínimo de 10cm (comprimento). Em aço inoxidável.	COOPERFLEX	14,99
239	UN	28	PINÇA PARA CARBONO TIPO MULLER	COOPERFLEX	13,26
240	UN	10	PINÇA PARA GRAMPO DE DIQUE DE BORRACHA EM AÇO INOX	COOPERFLEX	57,48
243	CX	50	PINÇA PARA GRAMPO DE DIQUE DE BORRACHA EM AÇO INOX	MK LIFE	16,57
245	UN	10	PONTA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA. Haste em aço inoxidável grau cirúrgico.	MICRODONT	2,01
247	UN	20	PONTA PARA ULTRASSOM Nº T1-S (AÇO INOX)	COOPERFLEX	36,04
249	UN	30	PORTA AGULHA PEQUENO 15CM. Ponta serrilhada; Material em aço inox; Autoclavável; Utilizado em sutura.	COOPERFLEX	24,89
251	UN	07	PORTA MATRIZ TOFLLERMIRE (AÇO INOXIDÁVEL)	COOPERFLEX	18,21
252	UN	10	POTE DAPPEN DE VIDRO (AUTOCLAVÁVEL)	AV	2,79
253	UN	05	POTE PALADON DE VIDRO (C/ TAMPA)	AV	13,06
254	UN	05	PROPILENOGLICOL (FRS DE 20ML)	QUIMIDROL	6,59
255	UN	07	RÉGUA ENDODONTIA MILIMETRADA DE ALUMÍNIO	ORTOCEN TRAL	8,43
256	UN	07	RÉGUA ENDODÔNTICA CALIBRADORA DE CONES - Material produzido em metal ou aço inoxidável; c/ controle de calibração; autoclavável	MK LIFE	53,36
260	UN	07	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL (INCOLOR) - Embalagem de no mínimo 78g.	IMODONTO	16,99
273	UN	25	SERINGA DE CARPULE DOBRÁVEL (AÇO INOXIDÁVEL) TAM MÍNIMO 15CM	COOPERFLEX	28,00
277	UN	20	SINDESMÓTOMO DUPLO (AÇO INOXIDÁVEL) CABO OITAVADO	COOPERFLEX	7,80
279	UN	10	SONDA ENDODÔNTICA EXPLORADORA (Nº 47) - Material em aço inoxidável.	COOPERFLEX	6,25
285	UN	20	TESOURA CIRÚRGICA RETA 14CM (AÇO INOXIDÁVEL)	COOPERFLEX	25,99
286	UN	40	TESOURA IRIS 11,5CM	COOPERFLEX	11,79

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de julho de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIOR

Golden Produtos Odontologicos LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:5C4C8641

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 121/2.026

Pregão nº 59/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 9.298.629/0001-34, por meio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 54.322.844/0001-88, situada na Rua 434 nº 1603, Morretes, CEP 88.220-000, no Município de Itapema, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Srº **RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca / Fabricante	Vlr unitário R$
34	UN	07	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR (SEM FIO), Luz azul gerada por LED de alta potência (1300mW/cm²), bateria removivél, mínimo 400 alicações de 15 segundos c/carga cheia, display digital, radiômetro externo p/verificação da intensidade da potência de luz, bip sonoro indicativo a cada 5 seg. e no final da operação, confeccionado em ABS injetado, bivolt, autoclavável a 134C°, giro de 360C°, desliga automaticamente após 2 minutos s/utilização, comprimento mínimo s/a ponteira 20cm, onda de 420 à 480 nm, bateria mínimo 3,7V 1400 mA, mínimo 3 programação de uso.	ALT LUX	280,00
246	UN	20	PONTA PARA ULTRASSOM Nº G1 (AÇO INOX)	ALT G1	29,00
248	UN	30	PONTA PARA ULTRASSON (INSERTO UNIVERSAL Nº 01)	ALT VARIADAS	36,04

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de julho de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG

Itapemed Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:5C1995F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 122/2.026

Pregão nº 59/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 9.298.629/0001-34, por meio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para

REGISTRO DE PREÇOS, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **KLAS SUPRIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 53.804.203/0001-05, situada na Estrada do Galeão nº 1463, Jardim Guanabara, CEP 21.931-383, no Município de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Srº **LUIZ FELIPE CARVALHO SILVA**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca / Fabricante	Vlr unitário R$
11	PCT	10	AGULHA PARA ENDO (PCT C/ 20 UND) - Agulha fina, metálica e arredondada (27ga, Ø 0,40 mm) c/extremidade anti-obturação única; Comprimento da agulha 25mm.	MK LIFE	59,99
97	PCT	07	CERA ORTODÔNTICA Nº 7 (ROSA) - Embalagem com 18 lâminas.	ASFER	17,56
104	UN	25	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO COLTOSOL 20 GR	ORBI	6,69
106	FRS	20	CLOREXIDINA 2% (FRASCO DE 200ML)	MAQUIRA	16,80
127	FRS	40	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% (FRS DE 500ML)	PROLINK	13,33
144	UN	50	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5 (AÇO INOX) COM CABO	BARASCH	3,25
149	PCT	07	FIO DE AÇO SS CRNI 0,30MM - Características: Duro, elástico e redondo. Material em aço inoxidável, c/ secção transversal redonda. Embalagem c/ 50g	ORTHOME TRIC	18,00
152	UN	1.000	FLUORETO DE SÓDIO EM PÓ - sache mínimo 1 grama	IODONTO SUL	2,94
199	KIT	07	KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL (INFANTIL) - Embalagem composta por no mínimo 1 posicionador de incisivos e caninos superior e inferior + 1 posicionador de molar superior direito e inferior esquerdo + 1 posicionador de molar superior esquerdo e inferior direito + pote para esterilização + 2 dispositivos para mordida.	MAQUIRA	57,45
219	UN	25	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL TIPO FACE SHIELD	PREVEN	17,99
220	PCT	100	MICROBRUSH 2.0MM (PCT C/100 UNDS)	FGM	7,78
257	UN	07	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL (COR Nº 61) - Embalagem de no mínimo 78g.	CLASSICO	34,99
258	UN	07	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL (COR Nº 66) - Embalagem de no mínimo 78g.	TRIUNFO	30,50
259	UN	07	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL (COR Nº 69) - Embalagem de no mínimo 78g.	TRIUNFO	30,50
261	FRS	20	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDA (INCOLOR) - Embalagem de 500ml.	TRIUNFO	58,94
262	UN	30	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA (TIPO FILTRO P60) COR A3 - Seringa de 4grs.	DENTSPLY TPH SPECTRUM	12,45
263	UN	30	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA (TIPO FILTRO P60) COR A 3,5 - Seringa de 4grs.	DENTSPLY TPH SPECTRUM	12,70
265	UN	50	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL SERINGA C/4 GR (COR A1) Microhibrida c/nano partículas de 20nm, composta por zircônia sílica com 81,8% em peso e 67,8 em volume e matriz orgânica de BisGma, udma, bisema, pegdma e tegdma.	DENTSPLY TPH SPECTRUM	12,49
266	UN	50	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL SERINGA C/4 GR (COR A2) Microhibrida c/nano partículas de 20nm, composta por zircônia sílica com 81,8% em peso e 67,8 em volume e matriz orgânica de BisGma, udma, bisema, pegdma e tegdma.	DENTSPLY TPH SPECTRUM	12,49
267	UN	50	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL SERINGA C/4 GR (COR A3) Microhibrida c/nano partículas de 20nm, composta por zircônia sílica com 81,8% em peso e 67,8 em volume e matriz orgânica de BisGma, udma, bisema, pegdma e tegdma.	DENTSPLY TPH SPECTRUM	12,49
268	UN	50	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL SERINGA C/4 GR (COR A3,5) Microhibrida c/nano partículas de 20nm, composta por zircônia sílica com 81,8% em peso e 67,8 em volume e matriz orgânica de BisGma, udma, bisema, pegdma e tegdma.	DENTSPLY TPH SPECTRUM	12,49
272	UN	40	SELANTE RESINOSO C/FLÚOR (FLUORSHIELD) MATIZADO, SERINGA DE 2GRS.	BIODINAMICA	9,12

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de julho de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

LUIZ FELIPE CARVALHO SILVA

Klas Suprimentos LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:4E9CDBC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 123/2.026

Pregão nº 59/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 9.298.629/0001-34, por meio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 68.886.605/0001-65, situada na Avenida Bosque da Saúde nº 599, Saúde, CEP 04.142-091, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Srª **ANNELIESE MALSCHITZKY ROCHA**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca / Fabricante	Vlr unitário R$
123	UN	04	DESTILADOR DE ÁGUA CAPACIDADE ENTRE 06 A 10 LT/HORA. Caldeira em latão c/banho de estanho virgem, confecçionado em aço inox 304 e materiais inertes, cúpula de vidro resistente e inerte, resistência tubular blindada, contador para segurança c/sistema de desligamento automático que desliga o aparelho quando o sensor detecta falta de água.	MARTE MB1010	2.420,00

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de julho de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

ANNELIESE MALSCHITZKY ROCHA

Marte Equipamentos para Laboratório LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:1F3E8E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 124/2.026

Pregão nº 59/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 9.298.629/0001-34, por meio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 43.352.606/0001-07, situada na Avenida São Paulo nº 1504, Centro, CEP 87.900-000, no Município de Loanda, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Srº **CLEODIMAR DONIZETE MORETI**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca / Fabricante	Vlr unitário R$
95	UN	07	Cânula de Aspiração Endodôntica - Em aço inox. 18 cm, autoclavável.	6B INVENT GERMANY	82,00
128	UN	30	DISCO DE FELTRO C/MANDRIL - Sistema de encaixe rápido, s/partes metálicas na superficie do disco, flexível utilizado para suportar pastas e abrasivos. (Cartela c/12 mandril)	TDV	36,90
135	PCT	10	ESPAÇADOR DIGITAL ENDODÔNTICO 25MM - Kit c/ 6 und, nº 15-40; Material em aço inox.	MK LIFE	19,50
147	FRS	20	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA EM SOLUÇÃO (FRS DE 500ML)	IODONTOSUL	25,00
196	KIT	07	KIT MOLDEIRAS PLÁSTICAS (P/ PACIENTES DESDENTADOS) - Material confeccionado de plástico atóxico, perfurada; c/ moldeira superior e inferior.	MAQUIRA	80,00
228	UN	05	PASTA ENDODÔNTICA (HIDRÓXIDO DE CÁLCIO A 35%) Seringa de 1,2ml cada	BIODINAMICA HYDROPAST	42,00

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de julho de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

CLEODIMAR DONIZETE MORETI

Moreti Distribuidora de Produtos Medicos e Odontologicos EIRELI

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:EE6F10D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 127/2.026

Pregão nº 59/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 9.298.629/0001-34, por meio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 28.877.319/0001-19, situada na Rua Gastão Vieira nº 453, Parque Santa Felicia, CEP 13.562-410, no Município de São Carlos, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Srª **VERA APARECIDA TREVISANO KONDOR**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca / Fabricante	Vlr unitário R$
33	UN	05	APARELHO DE ULTRA-SOM PIEZOELÉTRICO C/JATO DE PROFILAXIA, Multifuncionais para Periodontia, remoção de tártaro (sub e supragengival), aplainamento e alisamento radicular, remoção de manchas extrinsecas e placa bacteriana; Dentistica e Prótese; remove camada oxida das restaurações de amálgama, remoção de coroas, blocos metálicos e pinos intra-radiculares, cimentação de inlays/onlays; Removedor de tártaro c/jato de bicarbonato; Acompanha 3 insertos; Filtro de ar c/drenagem automática; Controle de fluxo de pó e água independentes; Sistema de limpeza dos condutores de pó; Ultra som c/frequencia de 29 KHz, peça de mão removivel e autoclavável. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	KONDENT ECHSCALE R JET – DIGITAL	1.379,00

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de julho de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

VERA APARECIDA TREVISANO KONDOR

Pietra Odonto Importação e Distribuidora LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:6C3B5BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 130/2.026

Pregão nº 59/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 9.298.629/0001-34, por meio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 28.820.255/0001-10, situada na Rua Doutor Lisimaco Ferreira da Costa nº 225, Recreio, CEP 86.025-090, no Município de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado pela Srª **JULIANA CAROLINA ZANINELLI LADEIRA**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca / Fabricante	Vlr unitário R$
14	UN	14	ALAVANCA APICAL RETA (Nº 305) Material cirúrgico em aço inox	IMPLA IALA API 305 AD	17,88
39	UN	14	BANDEJA LISA P/JOGO CLÍNICO (AÇO INOX) C/12 divisórias. Tamanho mínimo 22x17x1,5	ACONOX AC-084	31,12
59	UN	40	BROCA DIAMANTADA (Nº 1012) Produzida c/diamante natural e em aço inoxidável.	3R/MICRO DONT CHAMPION	1,93
60	UN	20	BROCA DIAMANTADA (Nº 1012HL) - Produzida c/diamante natural e em aço inoxidável.	3R/MICRO DONT CHAMPION	1,92
61	UN	40	BROCA DIAMANTADA (Nº 1014) Produzida c/diamante natural e em aço inoxidável.	3R/MICRO DONT CHAMPION	1,90
91	UN	03	CÂMARA ESCURA DE REVELAÇÃO ODONTÓLOGICA EM ACRÍLICO, PORTÁTIL, BASE REMOMÍVEL, FACILITANDO COLETA DE RESÍDUOS E LIMPEZA E DESINFECÇÃO, PARA ASSEPSIA, COM VISOR ACRÍLICO PARA REVELAÇÃO DO RAIO X, COM TRÊS RECIPIENTES: 1 PARA REVELADOR, 1 PARA FIXADOR E 1 PARA ÁGUA, COPOS DE 200 ML, ALTURA DE 20 CM, COMPRIMENTO DE 30 CM, LARGURA DE 25 CM	VH	239,90
110	CX	07	CONES DE GUTTA PERCHA 1ª SÉRIE (CX C/120 UND)	IMPLA 15-40 ICGP	25,13
111	CX	07	CONES DE GUTTA PERCHA 2ª SÉRIE (CX C/120 UND)	IMPLA 45-80 ICGP	25,21
112	CX	07	CONES DE GUTTA PERCHA ACESSÓRIO R3 28MM (CX C/120 UND)	IMPLA R3 ICGA	25,10
113	CONJ	20	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICA - Material em aço inox, c/ 3 tamanhos de agulha	IMPLA IINT	23,80
116	UN	10	CUNHAS DE MADEIRA - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	IMPLA ICANA	7,64
131	UN	10	ESCAVADOR DUPLO Nº 18 (AÇO INOX)	IMPLA IESC 18AD	5,50
133	UN	30	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCA	IMPLA	8,00

154	FRS	25	FLUORNIZ (FRASCO DE 10ML)	SS WHITE	18,19
187	UN	15	GUTA PERCHA - 28 MM (BR 438278) - Embalagem com 120 unidades	IMPLA	25,03
191	CX	150	INDICADOR BIOLÓGICO PARA TESTES (CX C/10 UND)	DTECH DT- B14V	20,98
204	PCT	20	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO (PCT C/26 UNDS) Tamanho mínimo 13,5x13,5cm.	ANGELUS	21,57
215	FRS	14	LÍQUIDO REVELADOR (FRS DE 475ML)	IMPLA	7,18
217	UN	20	MANDRIL ADAPTADOR PARA CONTRA ANGULO (AUTOCLAVÁVEL) Fabricado em aço inox, Tamanho 13mm	PREVEN	4,94
223	FRS	50	ÓLEO LUBRIFICANTE P/CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO C/CANO LONGO (Frasco de 100ml)	IMPLA	17,25
231	UN	07	PEDRA DE AFIAR CURETAS PERIODONTAIS	IMPLA PJ023	16,91
242	UN	14	PLACA DE VIDRO POLIDA (ESPESSURA 10MM) Dimensões mínimas: 70mm x 14mm.	IMPLA	10,97
270	UN	10	SACA BROCA PARA USO EM CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO	IMPLA 12422	13,86
274	UN	07	SERINGA ENDODÔNTICA (APLICAÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO) - Em aço inoxidável; cabo curto, tipo ponta reta.	IMPLA	42,38
288	CART	100	TIRA DE AÇO (4MM) Cartela c/12 unds	IMPLA ITLA04	4,42
290	CX	30	TIRA DE LIXA PARA RESINA (4MM) CX C/150 UNDS.	IMPLA ITLP	9,32
291	UN	25	TIRA DE MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 x 5MM (ROLO C/50 CM)	IMPLA IM05	1,15
293	PCT	30	TIRA DE POLIÉSTER 10x120x0,5MM (PCT C/50 UNDS) TRANSPARENTE	IMPLA ITP	0,99

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de julho de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

JULIANA CAROLINA ZANINELLI LADEIRA

Suprema Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontológicos LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:641D94D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.905/2.026

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3173/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.6.2030-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$2.000,00
07494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.6.2030-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$38.000,00
07494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	38.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.6.2030-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$2.000,00
07494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$42.000,00
07494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	42.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê - Paraná, 28 de julho de 2026

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Israel Assunção Cancio
Código Identificador:F5CFF614

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU.

CONTRATADA: AI. BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA

OBJETO: Contratação de serviços de hospedagem de site, e-mails e intranet do CONSAMU, incluindo o gerenciamento, manutenção e renovação de domínio(s) a serem executados SEM regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	10718	12	MÊS	Hospedagem site, e-mails e intranet: Hospedagem dedicada com 100gb de espaço em disco, com 300 Gb de transferência mensal e cinco bancos de dados; Site: Manutenção preventiva e corretiva do site com treinamentos e ajustes incluso; E-mails: Quantidade ilimitada de contas de e-mails utilizando espaço em disco suporte remoto e quando necessário presencial; Intranet: manutenção preventiva e corretiva do site com treinamentos e ajustes inclusos. Domínio: Gerenciamento completo do(s) domínio(s), incluindo registro, renovação, configuração de DNS e manutenção, garantindo a continuidade dos serviços, sem interrupções.	916,00	10.992,00

VALOR TOTAL: R$ R$ 10.992,00 (dez mil novecentos e noventa e dois reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 24 de julho de 2026.

ASSINATURAS: Thiago Daross Stefanello

João Gabriel Avanci

Géssica Maes Ferreira Silva

Publicado por:
Danilo Gustavo Nobre Fiuza
Código Identificador:BB23B8B5

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU.

CONTRATADA: ANTONIETTI E BORTOLUZZI LTDA

OBJETO: Contratação de serviços de sistema informatizado em formato SaaS para gerenciamento eletrônico de processos administrativos, em regime de empreitada por preço global, a serem executados SEM regime de dedicação exclusiva de mão de obra

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	01	01	SERV	IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E TREINAMENTO	R$ 12,00	R$ 12,00
	02	12	MÊS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E SISTEMA INFORMATIZADO EM FORMATO SAAS PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.	R$ 8.049,00	R$ 96.588,00

VALOR TOTAL: R$ R$ 96.600,00 (noventa e seis mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 27 de julho de 2026.

ASSINATURAS: Thiago Daross Stefanello

João Gabriel Avanci

Luciano João Bortoluzzi De Carli

Publicado por:
Danilo Gustavo Nobre Fiuza
Código Identificador:659A29AE

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS – CONTRATO Nº 23/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU

CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE IDEAS

OBJETO: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo aditar o contrato de prestação de serviços nº 23/2025. Devido a alteração de valores após o registro em 16/01/2026 no MTE da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2026/2028 sob o Registro nº PR000063/2026 e Processo 13068.200252/2026-41. O aditivo será no valor de **R$ 352.187,04 (trezentos e cinquenta e dois mil e cento e oitenta e sete reais e quatro centavos).** O valor total do contrato passa a ser de R$ 4.692.337,32 (quatro milhões e seiscentos e noventa e dois mil e trezentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos).

Planilha de atualização de valores:

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR REPACTUADO R$	VALOR TOTAL ESTIMATIVO MENSAL (R$)	VALOR ESTIMATIVO ANUAL (R$)
1	01	POSTO	Encarregado-Diurno (8h)	5.889,25	6.356,01	6.356,01	76.272,12
2	06	POSTO	Recepção-Diurno (12x36)	5.055,61	5.459,17	32.755,02	393.060,24
3	04	POSTO	Recepção–Noturno (12x36)	6.069,67	6.550,05	26.200,20	314.402,40
4	04	POSTO	Copeira- Diurno (12x36)	4.827,77	5.204,79	20.819,16	249.829,92
5	02	POSTO	Copeira-Noturno (12x36)	5.751,77	6.198,65	12.397,30	148.767,60
6	04	POSTO	Auxiliar de Manutenção Predial (12x36)	5.696,76	6.537,97	26.151,88	313.822,56
7	20	POSTO	Auxiliar de Limpeza (diurno) (12x36)	5.373,36	5.779,12	115.582,40	1.386.988,80
8	15	POSTO	Auxiliar de Limpeza (noturno) (12x36)	6.404,62	6.887,46	103.311,90	1.239.742,80
9	02	POSTO	Camareira Hospitalar (diurno) (12x36)	5.390,69	5.803,04	11.606,08	139.272,96
10	02	POSTO	Camareira Hospitalar (noturno) (12x36)	6.446,77	6.937,91	13.875,82	166.509,84
11	02	POSTO	Controlador de Acesso (diurno) (12x36)	4.651,66	5.019,67	10.039,34	120.472,08
12	02	POSTO	Controlador de Acesso (noturno) (12x36)	5.530,60	5.966,50	11.933,00	143.196,00
TOTAL							4.692.337,32

FIRMADO EM: 24 de julho de 2026.

PROTOCOLO: 1.596 /2026.

ASSINATURAS: Thiago Daross Stefanello

João Gabriel Avanci

Sandro Natalino Demetrio

Publicado por:
Danilo Gustavo Nobre Fiuza
Código Identificador:B2249C99

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 019/2025 – PREGÃO Nº 22/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato nº 019/2025, promovendo o reajuste do valor da Apólice de Seguro em **R$ 14.199,76** (quatorze mil, cento e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), correspondente a **4,18%** do valor original do contrato, passando o valor da Apólice de Seguro para **R$ 242.471,34** (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos). Fica, ainda, concedido o reajuste anual do contrato, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no valor de **R$ 16.797,07** (dezesseis mil, setecentos e noventa e sete reais e sete centavos), conforme previsto contratualmente.

LOTE	ITEM	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	REAJUSTE %	NOVO VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	723	1	SERV	APÓLICE DE SEGURO	242.471,34	4,391720%	253.120,06	253.120,06
	2	9995	1	SERV	FRANQUIAS	140.000,00	4,391720%	146.148,40	146.148,40
TOTAL									399.268,46

Valor total atual contratado: *R$ 368.271,64 (trezentos e sessenta e oito mil e duzentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos).*

Valor total após reajuste IPCA 2026 + readequação: *R$ 399.268,46 (trezentos e noventa e nove mil e duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos).*

Valor do aditivo (diferença): **R$ 30.996,83 (trinta mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos).**

FIRMADO EM: 24 de julho de 2026.

PROC. ADMINISTRATIVO: 550/2026.

ASSINATURAS: Thiago Daross Stefanello

João Gabriel Avanci

Leonardo Masiero Duarte

Publicado por:
Danilo Gustavo Nobre Fiuza
Código Identificador:408D0139

PROJUR
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - TITULARES REF. PROGRAMA PRÓ-MORADIA EDITAL Nº 002/2026 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR

Registrado no memorando online sob o n° 129/2026

COLOCAÇÃO	MONO	PONTOS
1°	JENIFER DANIELE VIANA	90
2°	MICHELE CAVALCANTE DA SILVA	87
3°	TAISA PEREIRA	87
4°	JANAINA PEREIRA DE OLIVEIRA	87
5°	ANA CLAUDIA SILVA JORGE	85
6°	LEOSENI ALVES	84
7°	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	82
8°	SANDRA DE OLIVEIRA AMARILLA	80
9°	ROSENED DA SILVA	80
10°	MIRNA ANDREA DAVALOS	80
11°	JAQUELINE DE ARAUJO ROSA	80
12°	JAQUELINE DA SILVA	80
13°	EMILIANA CARCERES ANZOATEGUI	80
14°	ANGELA BACKES DA SILVA	80
15°	JUCINEIA BORGES	80
16°	IRACI CAMILO TEIXEIRA	80
17°	JOICE BOHRINGER CARDOSO	79
18°	BRUNA HONORIA PEZ	78
19°	VITORIA CAROLINA DE ALMEIDA	77
20°	ROSELI VORMATH	77
21°	ROSA NUNES PEREIRA DIÓRIO	77
22°	RAFAELA MELOSO DOS SANTOS	77
23°	NAIARA MENDES DOS SANTOS	77
24°	LETICIA VILHALVA JEGROS	77
25°	IZABEL FERNANDA LOMBA GONZAGA	77
26°	GRACIELE FERREIRA DOS SANTOS	77
27°	FABIANA PAULA PROCOPIO	77

28°	DYEZE TAINA MATOS HOLTEMAN	77
29°	ROSINEIA DE OLIVEIRA BORJE	77
30°	EVELIN TAUANA VICENTE	75
31°	SIMONE FRANCO DE SOUZA	75
32°	JESSICA CARDOSO DE OLIVEIRA ALVES	75
33°	CAROLINE VOLTOLINI DA SILVA	75
34°	BEATRIZ CAMILO MOREIRA	75
35°	ANDREINA APARECIDA CARDOSO DA SILVA	75
36°	JANETE DE ARAUJO	75
37°	LETICIA ROMERO HYPOLITO	75
38°	CAROLINE ALVES DA SILVA (BELA VISTA)	65
39°	MARCELA RENATA DE SOUZA (BELA VISTA)	55

COLOCAÇÃO	PCD	PONTOS
1°	ANGELA DUTRA MESQUITA	84
2°	LUCILENE APARECIDA AVEIRO HERNANDES	82
3°	ELIANDRA CRISTINA DE ABREU	75
COLOCAÇÃO	**TEA**	**PONTOS**
1°	MARINA APARECIDA DA ROCHA	97
2°	TAIMARA DE SOUZA CAVALHEIRO BACHES	92

COLOCAÇÃO	GERAL	PONTOS
1°	ANDREIA DA SILVA CARVALHO	82
2°	JENIFER RODRIGUES PADILHA DOS SANTOS	75
3°	LILIANE ALVES DAS SILVA	72
4°	DENILZA LIMA DOS SANTOS	72
5°	EDILENE AGUEIRO AJALA	72
6°	ADAIR BURG	72
7°	EDILENE ROSSI	70
8°	CINTHIA CAROLIA CACEREZ MARIN	70
9°	KATIA EDINALVA CARDOSO DE BRITO	70
10°	REGIANE FERREIRA DA SILVA VIGINOTI LOPES	70
11°	LUCIMARA FERNANDES DE SOUZA DE CAMPOS	67
12°	MARLI DE FÁTIMA ALEIXO	67
13°	JOEL DA SILVA LAURENTINO	67
14°	VIVIANE FELIPE NEVES	65
15°	RICARDO CHAPARO MARTINEZ	63
16°	NEIDE FELIPE DIAS	63
17°	GILBERTO GONÇALVES DA SILVA (BELA VISTA)	45
18°	JHANE CARDOSO ALVES (BELA VISTA)	45
19°	LUCIANE IMME (BELA VISTA)	45

COLOCAÇÃO	IDOSO	PONTOS
1°	MARCIA CRISTINA WANDERLEY	100
2°	CLARINA MARIA DE SOUZA	70

Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2026.

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:7DE0292A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMPUTADORES (NOTEBOOK) PARA FORMAÇÃO DE UMA SALA DE INFORMÁTICA NA ESCOLA WILSON JAN DE GIULI, DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA, (ANEXO I).

CONTRATADO: **MZ EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: 64.734.646/0001-85

Fornecedor: MZ EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 64.734.646/0001-85 - Valor total homologado: R$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais)							
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Notebook Core™i5-13420h De 13ªg 16gb Ram 512gb SSD WINDOWS 11 15.6" Fhd (configuração mínima) Sistema Operacional: Windows 11 Home 64-bits Processador e Chipset: Modelo: Core™ i5-13420H Núcleos: 8 (4 Performance-cores e 4 Efficient-cores) Threads: 12 Frequência: Até 4.60 GHz Cache: 12 MB Intel® Smart Cache Memória RAM: Capacidade: 16 GB RAM DDR5 Frequência: Até 5200 MHz (1x módulo SO-DIMM de 16 GB) Expansível: Até 32 GB DDR5 (2 slots SO-DIMM) Tela: Tamanho: 15.6 polegadas Painel: TN (Twisted Nematic) Resolução: Full HD (1920 x 1080) Proporção: 16:9 Taxa de Atualização: 60 Hz Brilho: 220 nits Tempo de Resposta: 8 a 11 ms Contraste: 400:1 Espaço de Cor (Color Gamut): 45% NTSC Tecnologia: Antirreflexo Acer ComfyView™ Placa de Vídeo: Modelo: Gráficos UHD Intel® Tipo: Integrada, com memória compartilhada Áudio: Alto-falantes: 2x estéreo (Tecnologia Acer TrueHarmony) Microfones: 2x com tecnologia Acer Purified Voice 2.0 (Redução de ruído por IA) Armazenamento: Capacidade: 512 GB SSD NVMe PCIe 4.0 x4 M.2 2280 Expansão: Slot M.2 2280 ocupado (compatível com até 1TB) Webcam: Resolução: HD (1280 x 720) com recurso TNR (Redução de Ruído Temporário) Conectividade: Wi-Fi: Wi-Fi 6 (802.11ax) com tecnologia 2x2 MU-MIMO Bandas: 2.4 GHz e 5 GHz Bluetooth: Bluetooth® 5.1 Segurança: Senha para BIOS Trava Kensington TPM em Firmware (fTPM) Bateria e Alimentação: Fonte: 65 W, externa, com cabo USB Tipo-C (Bivolt) Bateria: 3 células, Íon de Lítio, 53 Wh Autonomia: Até 8 horas (dependendo do uso) Teclado e Touchpad: Teclado: Tipo membrana, em Português (ABNT 2) com teclado numérico independente Touchpad: Multi gestual com certificação Microsoft Precision Touchpad Dimensões e Peso: Dimensões: 362.9 (L) x 237.5 (P) x 19.95 (A) mm Peso: 1.8 kg Códigos do Produto: Cor: Mystic Green Part Number (PN): NX.JG7AL.004 EAN: 4711474751072 NCM: 8471.30.19 ANATEL: 06636-24-16673 (Módulo Wi-Fi) Conteúdo da Embalagem: Notebook Fonte de Alimentação Manual em Português do Brasil Termo de Garantia Garantia do Fornecedor 3 Meses Peso: 2200 gramas (bruto com embalagem)	ACER	UND	20	4.520.00	90.400.00

VALOR: **R$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais).**

DATA DA ASSINATURA: **28/07/2026**

DATA DE VIGÊNCIA**: 28/07/2027**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:E2D98913

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, MARCOS ANTONIO DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº:	033/2026
b) Licitação Nº:	010/2026
c) Modalidade:	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação:	28/07/2026
e) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGEM A FIM DE

	ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

f) Dotação Orçamentária:

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRICAO
05002041220003200633903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: GALERA DA CESTA BASICA LTDA - CNPJ: 45.693.344/0001-61 - Valor total homologado: R$ 312.323,37 (trezentos e doze mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos)

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	ÁGUA SANITÁRIA COM 2% DE CLORO ATIVO – DESINFETANTE DE USO GERAL QUE ALVEJA, DESINFETA E É BACTERICIDA; PRODUTO A BASE DE CLORO, COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDICO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0 % A 2,5 % P/P, COR LEVEMENTE AMARELO- ESVERDEADA. EMBALAGEM DE ACORDO C/ NBR 13390 E PORT.ANVISA 89. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E BICO DOSADOR, DEVENDO ESTAR EXPRESSO NA EMBALAGEM UM TELEFONE PARA EMERGÊNCIA MÉDICA, E QUE O PRODUTO É PERMITIDO PARA DESINFECÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, SEM VESTÍGIOS DE AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ESTUFAMENTO. - ESTE PRODUTO DEVE SER NOTIFICADO NO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DESCRIÇÃO CATMAT: ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS.'	BIOKRISS	GARRAFA 5L	2760	7.0000	19320.0000
3	1	ÁLCOOL GEL. GEL À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO PARA HIGIENIZAÇÃO À 70%, COM AÇÃO ANTISSÉPTICA, SEM ENXÁGUE, DESTINADO À ASSEPSIA DAS MÃOS. EMBALAGEM DE 500ML COM BICO DOSADOR	SUPER VALE	UNIDADES	40	5.0000	200.0000
4	1	ÁLCOOL LÍQUIDO 96 GL PARA LIMPEZA; COM TEOR ALCOÓLICO ENTRE 92,8 A 95,1 GL,VOL/VOL OU 92,6 A 93,8 INPM P/P A 15 GRAUS CENTÍGRADOS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, SEM VESTÍGIOS DE AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ESTUFAMENTO. - ESTE PRODUTO DEVE TER SELO DO INMETRO. DESCRIÇÃO CATMAT: ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO:ETÍLICO HIDRATADO, APLICAÇÃO:LIMPEZA, CONCENTRAÇÃO:92,8ºINPM.	SUPER VALE	GALAO 5L	385	26.0000	10010.0000
5	1	AMACIANTE DE ROUPA. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, AZUL, PERFUMADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM TAMPA DE ROSQUEAR, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE DIESTEARIL DIMETIL, AMÔNIA, EMULSÃO DE SILICONE, ISOTIAZOLINONAS, CORANTE, ACIDIFICANTE, PERFUME, CORANTE E ÁGUA. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM GARRAFAS ÍNTEGRAS, SEM VESTÍGIOS DE AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ESTUFAMENTO. - ESTE PRODUTO DEVE SER NOTIFICADO NA ANVISA. DESCRIÇÃO CATMAT: AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO: CLORETO DIESTEARIL DIMETIL AMÔNIO TENSOATIVO NÃO NEGATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH PURO ENTRE 3,0 A 6,5.	BIOKRISS	FRASCO 5 L	1000	8.0000	8000.0000
8	1	BALDE, MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA E SEM TAMPA.	ARQPLAST	UNIDADES	75	6.3000	472.5000
9	1	BALDE PLÁSTICO – EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO; O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO (MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE). COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS. DESCRIÇÃO CATMAT: BALDE, MATERIAL: POLIETILENO, MATERIAL ALÇA: METAL, CAPACIDADE: 20 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRADUADO E COM BICO, FORMATO: ROTOMOLDADO.	ARQPLAST	UNIDADES	74	11.1000	821.4000
24	1	CERA LIQUIDA INCOLOR. CONTENDO PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE E DE PERFUME AGRADÁVEL E ÁGUA. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EMBALAGEM, ÍNTEGRAS, SEM VESTÍGIOS DE AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ESTUFAMENTO. O PRODUTO DEVE CONTER NA EMBALAGEM TELEFONE PARA EMERGÊNCIA MÉDICA. - ESTE PRODUTO DEVE SER NOTIFICADO NA ANVISA.	CANARIO	UNIDADES	350	5.7400	2009.0000
25	1	CERA LIQUIDA VERMELHA. CONTENDO PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE E DE PERFUME AGRADÁVEL E ÁGUA. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EMBALAGEM, ÍNTEGRAS, SEM VESTÍGIOS DE AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ESTUFAMENTO. O PRODUTO DEVE CONTER NA EMBALAGEM TELEFONE PARA EMERGÊNCIA MÉDICA. - ESTE PRODUTO DEVE SER NOTIFICADO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: FRASCO 850,00 ML. DESCRIÇÃO CATMAT: CERA POLIMENTO PISO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARNAÚBA, POLIETILENO, SOLVENTES E CONSERVANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AROMA SUAVE, COR: VERMELHA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO.	CANARIO	UNIDADES	410	7.2700	2980.7000
27	1	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL – 50ML – PESO MÍNIMO 0,75 G CADA. O PRODUTO DEVE SER FIRME E DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO ESTAR EXPRESSO NA EMBALAGEM QUE ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 14865/2002, BEM COMO SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS. DEVE CONTER GRAVADO EM ALTO RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E SÍMBOLO DE MATERIAL RECICLÁVEL. DESCRIÇÃO CATMAT: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 50 ML, APLICAÇÃO: CAFÉ.	G PACK	PACOTE 100 UNI	2705	1.8500	5004.2500
28	1	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 180ML. PLÁSTICO TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO ATÓXICO PARA ÁGUA 180 ML PESO MÍNIMO 2,20G CADA. O PRODUTO DEVE SER FIRME E DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO ESTAR EXPRESSO NA EMBALAGEM QUE ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 14865/2002, BEM COMO SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS. DEVE CONTER GRAVADO EM ALTO RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E SÍMBOLO DE MATERIAL	G LIGTH	PACOTE 100 UNI	13100	3.7400	48994.0000

		RECICLÁVEL. DESCRIÇÃO CATMAT: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 180 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABNT/NBR 14.865, COR: INCOLOR.					
31	1	DESINFETANTE LÍQUIDO DE USO GERAL, BACTERICIDA BIODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO QUATERNÁRIO DE AMÔNIA, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ESSÊNCIA, SEQÜESTRASTE, CORANTE E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 0,4% PP. FRAGRÂNCIA: LAVANDA, FLORAL. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM GARRAFAS ÍNTEGRAS, SEM VESTÍGIOS DE AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ESTUFAMENTO. - ESTE PRODUTO DEVE SER NOTIFICADO NO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA. DESCRIÇÃO CATMAT: DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO: À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSOATIVOS, TEOR ATIVO: SOLUÇÃO CONCENTRADA, TEOR ATIVO EM TORNO DE 50%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM AROMA.	BIOKRISS	GALAO 5L	2740	9.0000	24660.0000
32	1	DESODORANTE DE AMBIENTE AEROSOL COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO, BENZOATO DE SÓDIO, BORATO DE SÓDIO, FRAGRÂNCIA E PROPELENTES. ESSÊNCIA: LAVANDA/JASMIM. ESTE PRODUTO DEVE SER NOTIFICADO NO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DESCRIÇÃO CATMAT: DESODORIZADOR, ESSÊNCIA: LAVANDA/JASMIM, APRESENTAÇÃO: AEROSOL, APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTENHA CFC.	LEV E UZE	FRASCO 360ML	920	7.0000	6440.0000
38	1	ESCOVA VASO SANITÁRIO ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA VASO SANITÁRIO RESISTENTE, COM CERDAS EM NYLON, PARA USO INTERNO EM VASO SANITÁRIO, FORMATO ARREDONDADO, NA COR BRANCA, COM SUPORTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 X 42 CM. DESCRIÇÃO CATMAT: ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS:NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FORMATO ARREDONDADO, APLICAÇÃO:VASO SANITÁRIO.	ARQPLAST	UNIDADES	130	4.8700	633.1000
39	1	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO. COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO. DESCRIÇÃO CATMAT: ESPONJA LIMPEZA, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, MATERIAL: LÃ AÇO.	ASSOLAN	PACOTE 8 UNI	550	1.4500	797.5000
43	1	FÓSFORO PALITOS LONGOS, COMPOSTO DE VEGETAL E MINÉRIO; APRESENTADO NA FORMA DE PALITO; COM PONTA DE PÓLVORA; MÉDIO. - ESTE PRODUTO DEVE TER CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIO INMETRO. DESCRIÇÃO CATMAT: FÓSFORO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, COR CABEÇA: VERMELHA, TIPO: LONGO.	PARANA	CAIXA 240 UNI	1650	3.3000	5445.0000
44	1	GUARDANAPO DE PAPEL. MATERIAL: CELULOSE. TIPO FOLHAS: SIMPLES. COMPRIMENTO: 23 CM. COR: BRANCA. LARGURA: 22 CM.	TROPICOS	PACOTE 50 UNI	600	0.7400	444.0000
45	1	INSETICIDA EM SPRAY AEROSOL. EMBALAGEM COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, FÓRMULA COM ÁGUA, INODORO, MULTI INSETICIDA, INCLUSIVE PARA O MOSQUITO DA DENGUE, NÃO CONTER CFC. COM INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NO CASO DE INTOXICAÇÃO. FRASCO COM 450 ML. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. DESCRIÇÃO CATMAT: INSETICIDA, TIPO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO.	BASTON	UNIDADES	390	7.0000	2730.0000
49	1	LIMPA ALUMÍNIO; COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO; CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEICULO; TIPO LÍQUIDO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO. SOLUÇÃO LIMPEZA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁCIDO FOSFÓRICO, FINALIDADE: LIMPEZA ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCOLOR, ANTIOXIDANTE.	BIOKRISS	FRASCO 500 ML	530	2.4300	1287.9000
52	1	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO LÍQUIDO (CONTENDO TENSOATIVO NÃO IÔNICO BIODEGRADÁVEL) FRAGRÂNCIAS DIVERSAS; COMPOSIÇÃO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGR NCIA E ÁGUA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO DOSADOR. - ESTE PRODUTO DEVE SER NOTIFICADO NA ANVISA. PRODUTO DE REFERÊNCIA: VEJA MULTIUSO OU EQUIVALENTE. DESCRIÇÃO CATMAT: SOLUÇÃO LIMPEZA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: MATÉRIA ATIVA NÃO IÔNICA: LAURIL ÉTER SULFATO DE, FINALIDADE: LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, APLICAÇÃO: VIDROS, FÓRMICAS, ALUMÍNIOS, ETC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REMOVER GORDURAS, PÓ E OUTROS TIPOS DE SUJEIRA.	BIOKRISS	EMBALAGEM 500 ML	4210	2.2000	9262.0000
58	1	LUVA DE BORRACHA LÁTEX, REFORÇADA, ANATÔMICO, CANO CURTO (G), MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE EM RELEVO, DIVERSOS TAMANHOS (ESCOLHER CONFORME NECESSIDADE). PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS, COM SELO DO INMETRO. DESCRIÇÃO CATMAT: LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO: LABORATORIAL, TIPO PUNHO: CURTO, TAMANHO: GRANDE, COR: AMARELA, ACABAMENTO PALMA: ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FORRO.	MEDIX	PAR	600	1.7800	1068.0000
59	1	LUVA DE BORRACHA LÁTEX, REFORÇADA, ANATÔMICO, CANO CURTO (M), MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE EM RELEVO, DIVERSOS TAMANHOS (ESCOLHER CONFORME NECESSIDADE). PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS, COM SELO DO INMETRO. DESCRIÇÃO CATMAT: LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO: LABORATORIAL, TIPO PUNHO: CURTO, TAMANHO:MÉDIO, COR: AMARELA, ACABAMENTO PALMA: ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FORRO.	MEDIX	PAR	570	1.7600	1003.2000
60	1	LUVA DE BORRACHA LÁTEX, REFORÇADA, ANATÔMICO, CANO CURTO (P), MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE EM RELEVO, DIVERSOS TAMANHOS (ESCOLHER CONFORME NECESSIDADE. PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS, COM SELO DO INMETRO. DESCRIÇÃO CATMAT: LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO: LABORATORIAL, TIPO PUNHO: CURTO, TAMANHO: PEQUENO, COR: AMARELA, ACABAMENTO PALMA: ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FORRO.	MEDIX	PAR	490	1.7600	862.4000
61	1	LUVA DESCARTÁVEL LÁTEX – FABRICADA EM LÁTEX NATURAL; AMBIDESTRA; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ANATÔMICAS, LEVEMENTE TALCADAS, NÃO ESTÉREIS, AMBIDESTRAS, DESCARTÁVEIS, SUPERFÍCIE LISA, COM SELO DO INMETRO. DISPONÍVEL NO TAMANHO: P. DESCRIÇÃO CATMAT: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, COR: BRANCA, COMPRIMENTO CANO: MÍNIMO 80 MM, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL.	MEDIX	CAIXA 100 UNI	200	17.5400	3508.0000
62	1	LUVA DESCARTÁVEL LÁTEX – FABRICADA EM LÁTEX NATURAL;	MEDIX	CAIXA 100 UNI	210	17.3700	3647.7000

		AMBIDESTRA; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ANATÔMICAS, LEVEMENTE TALCADAS, NÃO ESTÉREIS, AMBIDESTRAS, DESCARTÁVEIS, SUPERFÍCIE LISA, COM SELO DO INMETRO. DISPONÍVEL NO TAMANHO: M. DESCRIÇÃO CATMAT: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, COR: BRANCA, COMPRIMENTO CANO: MÍNIMO 80 MM, TIPO: PAR, TIPO USO: DESCARTÁVEL.					
63	1	LUVA DESCARTÁVEL LÁTEX – FABRICADA EM LÁTEX NATURAL; AMBIDESTRA; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ANATÔMICAS, LEVEMENTE TALCADAS, NÃO ESTÉREIS, AMBIDESTRAS, DESCARTÁVEIS, SUPERFÍCIE LISA, COM SELO DO INMETRO. DISPONÍVEL NO TAMANHO: P. DESCRIÇÃO CATMAT: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, COR: BRANCA, COMPRIMENTO CANO: MÍNIMO 80 MM, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL.	MEDIX	CAIXA 100 UNI	210	17.3700	3647.7000
67	1	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR: METAL GALVANIZADO, MATERIAL CABO:MADEIRA PLASTIFICADA, COMPRIMENTO CABO: 80 CM, COMPRIMENTO: 20 CM.	SAO JORGE	UNIDADES	80	4.5000	360.0000
68	1	PALHA AÇO, MATERIAL: AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE: MÉDIA, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 1.	RELUZ	PACOTE 8 UNI	95	1.6400	155.8000
71	1	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO ATOALHADO, COR CRU, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, TAMANHO– CERCA DE 80X60CM. DESCRIÇÃO CATMAT (APROXIMADA): PANO LIMPEZA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 80 CM, LARGURA: 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALVEJADO.	DALTEXTIL	UNIDADE	800	5.9700	4776.0000
73	1	PANO DE PRATO ATOALHADO COM BAINHA (GUARDANAPO) – CERCA DE 70X45. DESCRIÇÃO CATMAT (APROXIMADA): PANO PRATO, MATERIAL: ALGODÃO, COMPRIMENTO: 80 CM, LARGURA: 50 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ARREMATE.	DALTEXTIL	UNIDADE	400	4.0900	1636.0000
74	1	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 7,50 M, LARGURA: 45 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO.	BRICOFLEX	UNIDADE	210	4.4000	924.0000
75	1	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, EM ROLO MEDINDO 16 CM DE LARGURA X 30M DE COMPRIMENTO, FOLHA DUPLA, PRODUTO ABSORVENTE, FABRICADO COM FIBRAS NATURAIS VIRGENS, 100% CELULOSE (NÃO RECICLADO) EXPRESSO NA EMBALAGEM, GOFRADO, COM ALVURA SUPERIOR A 82,8% CONFORME ABNT NBR NM-ISSO 2470, PINTAS INFERIOR A 17 MM2/M2 CONFORME NBR 8259:2002 E CONFORME NBR 15134:2007 ÍNDICE DE MACIEZ 10,7 N.M/G E TEMPO DE ABSORÇÃO 4,3. PRODUTO ACONDICIONADO EM FARDOS CONTENDO NO MÍNIMO 64 ROLOS. DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, BEM COMO A SUA COMPOSIÇÃO, AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSAS NA FORMA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO QUALQUER TIPO DE ETIQUETA QUE POSSA VIR A CONSTAR NA MESMA. DESCRIÇÃO CATMAT (APROXIMADA): PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL: CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO: 30M, LARGURA: 10 CM, TIPO:PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS: DUPLA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PERFUME.	TROPICOS	FARDO 64 ROLOS	625	53.0000	33125.0000
76	1	PLÁSTICO FILME, EM ROLO DE 28CM X 300M.ESTICÁVEL, DESENVOLVIDO PARA EMBALAR E PROTEGER VÁRIOSTIPOS DE ALIMENTOS. ATÓXICO E INODORO, APRESENTARTRANSPARENCIA E BRILHO, DEVE GARANTIR ALTO PODER DEVEDAÇÃO E RESITÊNCIA À PERFURAÇÃO, CERTIFICADO PELARESOLUÇÃO RDC 17 A 51 E PELA RESOLUÇÃO 105 DA ANVISA. DESCRIÇÃO CATMAT: FILME PLÁSTICO. TIPO: RETRÁTIL E ENCOLHÍVEL. LARGURA: 28 CM. APLICAÇÃO: EMPACOTAMENTO. MATERIAL: CLORETO DE POLIVINILA. COMPRIMENTO: 300 M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE.	BRICOFLEX	ROLO 300 M	21	28.8600	606.0600
77	1	PAPEL TOALHA COM ALTA ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA PARA USO EM COZINHA. DESCRIÇÃO CATMAT: TOALHA DE PAPEL, MATERIAL:PAPEL / CELULOSE VIRGEM, QUANTIDADE TOALHA:120 UN, COMPRIMENTO:22 CM, LARGURA:19 CM, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:COZINHA.	TROPICOS	PACOTE 2 ROLOS	1900	2.8200	5358.0000
78	1	PEDRA PARA VASO SANITÁRIO - COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, BIODEGRADÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRAGRÂNCIA FLORAL, EMBALAGEM CONTENDO 1 HASTE PLÁSTICA E 1 PEDRA NÃO INFERIOR A 25 GR. EMBALAGEM CONTENDO COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SANY	UNIDADE	80	1.1500	92.0000
79	1	PRENDEDOR DE ROUPA, MATERIAL: MADEIRA, MODELO: MODELO EM "I", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MOLA.	PARANA	PACOTE 12 UNI	60	1.3000	78.0000
83	1	RODO EM ALUMÍNIO, COM BORRACHA SUBSTITUÍVEL – 40 CM, CABO COM 1,50 NO MÍNIMO. DESCRIÇÃO CATMAT: RODO, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO, MATERIAL SUPORTE: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO SUPORTE: 40 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN.	RODOLAR	UNIDADES	110	32.0000	3520.0000
84	1	RODO, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL SUPORTE: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO SUPORTE: 60CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN.	SAO JORGE	UNIDADES	28	40.0000	1120.0000
85	1	RODO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL SUPORTE POLIPROPILENO, COMPRIMENTO SUPORTE 60CM, QUANTIDADE BORRACHAS 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO APROXIMADAMENTE 1,20 M, COM ROSCA	BRUBALAR	UNIDADE	50	10.0000	500.0000
88	1	SABÃO EM PÓ, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES E CORANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSENCIA, ALVEJANTE E CARGA, EMBALAGEM COM 01 KILO	MR CLEAN	UNIDADES	240	3.7000	888.0000
89	1	SABONETE LÍQUIDO ANTISÉPTICO. ASPECTO FÍSICO VISCOSO, COM FRAGRÂNCIAS AGRADÁVEIS: ERVA DOCE, FRUTAS VERMELHAS, ALOE E VERA. APLICAÇÃO: PARA HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA PELE. COMPOSIÇÃO: DIETANO, METILDIBROMO, GLUTARONITRIA E FENOETANOL. – ESTE PRODUTO DEVE SER NOTIFICADO NA ABNT. DESCRIÇÃO CATMAT: SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO, COR: AZUL, ACIDEZ:NEUTRO PH, APLICAÇÃO: COMERCIAL.	BIOKRISS	GALAO 5L	2002	18.2800	36596.5600
99	1	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: PAPEL, TIPO FOLHA: 2 DOBRAS, COMPRIMENTO: 27 CM, LARGURA: 23 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERFOLHADA.	VISUAL PAPEIS	PACOTE 1.000 UNI	3200	10.0000	32000.0000
100	1	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA PARA USO EM COZINHA COM ELÁSTICO PARA PROTEÇÃO CAPILAR. DESCRIÇÃO CATMAT: TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR :SEM COR,	MEDIX	PACOTE 100 UNI	110	6.3400	697.4000

		GRAMATURA :CERCA DE 30 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX.					
102	1	VASSOURA CAIPIRA COM CABO, RESISTENTE, CABO DE MADEIRA SEM SEMENTES NA PALHA, REFORÇADA COM NO MÍNIMO 12 PALHAS GRANDES – AMARRADAS COM ARAME GALVANIZADO N° 12 COSTURADA NA PRIMEIRA COSTURA COM ARAME MAIS DE QUATRO COSTURAS COM FIO DE POLIÉSTER 2 MM. DESCRIÇÃO CATMAT: VASSOURA MATERIAL CERDAS: PALHA , APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, COMPRIMENTO CERDAS: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, TIPO CABO: COMPRIDO, MATERIAL CABO: MADEIRA.	DI PALHA	UNIDADES	350	14.0000	4900.0000
112	1	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLÚOR ATIVO DE (1100 PPM), SABOR: VARIADOS, TIPO: INFANTIL, CAPACIDADE: 50 G, APLICAÇÃO: HIGIENE BUCAL INFANTIL.	DENTIL	UNIDADES	20	5.1100	102.2000
113	1	DESODORANTE, TIPO: AEROSOL, MODELO: COM PERFUME, PRAZO VALIDADE: MíNIMO 80% DA DATA DE FABRICAÇÃO ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTITRANSPIRANTE COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO.	BASTON	UNIDADES	300	6.0000	1800.0000
117	1	ESCOVA PARA CABELO; MODELO INFANTIL; FORMATO OVAL; ALMOFADADA; COM PONTAS PROTETORAS (C/ BOLINHAS NAS PONTAS); MEDINDO MÍNIMO 17CM; CABO MACIO, ANATÔMICO E COLORIDO COM NO MÍNIMO DUAS VARIAÇÕES CORES VIVAS; COM ACABAMENTO E ENCAIXE PERFEITOS; MATERIAL ATÓXICO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO.	MUNDIAL	UNIDADES	140	15.5500	2177.0000
120	1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P - ATÓXICA, INODORA, UNISSEX, COM FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES, DISTRIBUÍDOS EM CAMADAS, FAVORECENDO A ABSORÇÃO DE URINA E EVITANDO O CONTATO DA MESMA COM A PELE DA CRIANÇA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR FAIXA ADERENTE MULTI AJUSTÁVEL, LOCALIZADA NA PARTE FRONTAL, PODENDO A FITA ABRIR E FECHAR SEM PERDER A CARACTERÍSTICA ADESIVA, LINHAS DE ELÁSTICO NAS PERNAS COM FORMATO ANATÔMICO QUE SE AJUSTAM (PREVENINDO OS VAZAMENTOS) SEM DEIXAR MARCAS, BARREIRAS LATERAIS PROTETORAS E INDICADOR DE UMIDADE. NO MÍNIMO 70 UNIDADES.	GUTO BABY	PACOTE	50	35.0000	1750.0000
121	1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P - ATÓXICA, INODORA, UNISSEX, COM FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES, DISTRIBUÍDOS EM CAMADAS, FAVORECENDO A ABSORÇÃO DE URINA E EVITANDO O CONTATO DA MESMA COM A PELE DA CRIANÇA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR FAIXA ADERENTE MULTI AJUSTÁVEL, LOCALIZADA NA PARTE FRONTAL, PODENDO A FITA ABRIR E FECHAR SEM PERDER A CARACTERÍSTICA ADESIVA, LINHAS DE ELÁSTICO NAS PERNAS COM FORMATO ANATÔMICO QUE SE AJUSTAM (PREVENINDO OS VAZAMENTOS) SEM DEIXAR MARCAS, BARREIRAS LATERAIS PROTETORAS E INDICADOR DE UMIDADE. NO MÍNIMO 70 UNIDADES.	GUTO BABY	PACOTE	50	35.0000	1750.0000
122	1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P - ATÓXICA, INODORA, UNISSEX, COM FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES, DISTRIBUÍDOS EM CAMADAS, FAVORECENDO A ABSORÇÃO DE URINA E EVITANDO O CONTATO DA MESMA COM A PELE DA CRIANÇA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR FAIXA ADERENTE MULTI AJUSTÁVEL, LOCALIZADA NA PARTE FRONTAL, PODENDO A FITA ABRIR E FECHAR SEM PERDER A CARACTERÍSTICA ADESIVA, LINHAS DE ELÁSTICO NAS PERNAS COM FORMATO ANATÔMICO QUE SE AJUSTAM (PREVENINDO OS VAZAMENTOS) SEM DEIXAR MARCAS, BARREIRAS LATERAIS PROTETORAS E INDICADOR DE UMIDADE. NO MÍNIMO 70 UNIDADES.	GUTO BABY	PACOTE	200	35.0000	7000.0000
123	1	GEL DENTAL INFANTIL COM FLUOR – SABOR TUTTI- FRUTI. COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA; SORBITOL, POLIETILENOGLICOL; SÍLICA; FLUORETO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, CORANTES E ÁGUA; EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA, CONTENDO 01 BISNAGA COM 50 G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 02 ANOS APÓS DATA DE ENTREGA.	DENTIL	UNIDADES	350	2.6000	910.0000
125	1	LENÇO UMEDECIDO - COMPOSTO DE ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, LANOLINA, COCAMIDOPROPILBETAÍNA, POLISSORBATO, EDTA, METILPARABENO, FRAGRÂNCIA BRONOPOL E VITAMINA E. DIMENSÕES APROXIMADAS: LENÇO (A X L) 18,7 X 16,1 CM. (PACOTE COM 48 UNIDADES).	BABY FREE	UNIDADES	400	3.0000	1200.0000
128	1	PENTE FINO PLÁSTICO PARA REMOÇÃO DE PIOLHOS - PENTE DE PLÁSTICO ABS; COM DENTES FINO; PARA CABELOS DE TODOS OS TIPOS; USO PROFISSIONAL; MEDINDO NO MÍNIMO 20 CM; COM CABO FINO.	LAHNDERS	UNIDADES	60	3.8700	232.2000
129	1	REPELENTE DE INSETOS, AÇÃO REPELENTE: BORRACHUDOS, MURIÇOCAS, MOSQUITO DA DENGUE, MOSQUITOS, PERNILONGOS. SUBSTANCIA REPELENTE PRINCIPAL: DEET, APRESENTAÇÃO: LOÇÃO HIDRATANTE COM ALOE VERA; APLICAÇÃO: DIRETAMENTE NA PELE. INDICAÇÃO: PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 MESES, FRASCO DE NO MÍNIMO 200ML.	ACTION	UNIDADES	320	7.0000	2240.0000
130	1	SABONETE EM BARRA. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. HIPOALERGÊNICO. CONTÉM EMOLIENTE SUAVE, PARA PELE DELICADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 90G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 02 ANOS APÓS DATA DE ENTREGA.	MARLUCE	UNIDADES	340	0.9500	323.0000
138	1	BORRIFADOR SPRAY PLASTICO,COM GATILHO, FRASCO, VALVULA, PARA PRODUTO DE LIMPEZA, 500ML,	STAR TOOLS	UNIDADE	11	5.9700	65.6700
145	1	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 2 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA TIPO PRESSÃO, AMPOLA INQUEBRÁVEL.	QLB	UNIDADES	23	95.3100	2192.1300

Fornecedor: MEDINGA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 57.742.953/0001-42 - Valor total homologado: R$ 3.133,80 (três mil, cento e trinta e três reais e oitenta centavos)

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
47	1	LÂMINA BORRACHA, COMPRIMENTO: 40 CM, APLICAÇÃO: RODO METÁLICO.	2000	UNIDADES	130	3.4500	448.5000
48	1	LÂMINA BORRACHA, MATERIAL: BORRACHA, COMPRIMENTO: 60CM, APLICAÇÃO: RODO DE ALUMÍNIO.	2000	UNIDADES	140	5.0100	701.4000
103	1	ALGODÃO TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM BOLAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS , ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL	NATHY	UNIDADES	200	4.3000	860.0000
118	1	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL HIPOALÉRGICO - TECIDO EM 100% ALGODÃO, ADESIVO ACRÍLICO TRANSPARENTE, EXTRA FLEXÍVEL, TAMANHO: 10 CM X 4,5 M.	CIEX	UNIDADES	70	9.6300	674.1000
124	1	HASTES FLEXÍVEIS, BIODEGRADÁVEIS COM PONTA DE PURO ALGODÃO, ANTIBACTERIANO. CAIXA COM 75 UNIDADES	NATHY	UNIDADES	260	1.7300	449.8000

Fornecedor: RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 54.205.260/0001-22 - Valor total homologado: R$ 62.657,37 (sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos)

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	1	BACIA, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, TAMANHO: GRANDE, DIÂMETRO: 52 CM, CAPACIDADE: 35 L.	Arqplast	UNIDADES	22	24.9900	549.7800
10	1	BARRA DE SABÃO GLICERINADO NEUTRO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E ÁGUA. O PRODUTO DEVE CONTER NA EMBALAGEM TELEFONE PARA EMERGÊNCIA MÉDICA. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, PACOTE PESANDO 1KG. ESPECIFICAÇÕES: PH 1%=11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5%P/P. - ESTE PRODUTO DEVE SER NOTIFICADO NA ANVISA. DESCRIÇÃO CATMAT: SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO: COM ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PERFUME, PESO: 200 G, FORMATO: RETANGULAR.	Unic	EMBALAGEM 5 UNI	132	9.9900	1318.6800
13	1	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR: BRANCA, TAMANHO: 36, TIPO CANO: MÉDIO, TIPO USO: SERVIÇOS GERAIS.	Bracol	PAR	4	41.8400	167.3600
17	1	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR: BRANCA, TAMANHO: 38, TIPO CANO: CURTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE ABRASÃO, COM FORRO.	Bracol	PAR	8	48.8800	391.0400
21	1	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR:BRANCA, TAMANHO: 39, TIPO CANO: CURTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE ABRASÃO, COM FORRO.	Bracol	PAR	4	47.8500	191.4000
26	1	COADOR DE PANO P/ CAFÉ CONFECCIONADO EM FLANELA 100 % ALGODÃO, CABO DE MADEIRA E ARAME GALVANIZADO, TAMANHO MÉDIO, PROFUNDIDADE 20 CM. DESCRIÇÃO CATMAT: COADOR CAFÉ, MATERIAL: 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO DE MADEIRA, CAPACIDADE: 2 L.	Locatelli	UNIDADES	90	6.9300	623.7000
30	1	DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO, MATERIAL: BORRACHA FLEXÍVEL, COR:PRETA, ALTURA: 10 CM, DIÂMETRO: 16 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 50 CM.	Desafio	UNIDADES	14	8.8200	123.4800
36	1	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO CONTENDO: ATIVO ALQUIL, SULFATO DE SÓDIO, SAIS INORGÂNICOS, COADJUVANTES, ESSÊNCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO ÍNTEGRO, SEM VESTÍGIOS DE AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ESTUFAMENTO. - ESTE PRODUTO DEVE SER NOTIFICADO NO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA. DETERGENTE, COMPOSIÇÃO: AGENTE ALCALINO SOLUENTE E DETERGENTE SINTÉTICO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL., AROMA: NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	Vida	GALAO 5L	3310	13.4900	44651.9000
37	1	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, COM ALÇA ANATÔMICA, CERDAS RESISTENTES E DESIGN CURVO. DESCRIÇÃO CATMAT: ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OVALADA, COMPRIMENTO: 12,50 CM, LARGURA:6 CM, ESPESSURA: 4 CM.	Dalcin	UNIDADES	94	2.1500	202.1000
54	1	LIXEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE: 25L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E PEDAL.	Arqplast	UNIDADES	42	31.9900	1343.5800
57	1	LUSTRA MÓVEIS LÍQ. (FR 200ML) - Emulsão aquosa cremosa, perfumada, aromas diversos. Frasco plástico não inferior a 200 ml, com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade não inferior a 6 meses da data de entrega	Worker	UNIDADE	100	4.6800	468.0000
72	1	PANO PRATO, MATERIAL: ALGODÃO, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL.	Martins	UNIDADES	250	2.1900	547.5000
82	1	RODO COM ESPUMA POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO 30CM COM CABO DE MADEIRA. DESCRIÇÃO CATMAT: RODO, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL SUPORTE: MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE: 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESPUMA NA BASE.	Apolo	UNIDADES	155	6.1700	956.3500
101	1	VASSOURAS DE NYLON COM PONTAS PLUMADAS DESFIADAS BASE EM MADEIRA DE 21 CM RESISTENTE COM CABO NO MÍNIMO DE 1,20 CM DE COMPRIMENTO. DESCRIÇÃO CATMAT: VASSOURA COMPRIMENTO CABO: 115 CM, MATERIAL CERDAS: NÁILON , MATERIAL CEPA: PLÁSTICO RESISTENTE , COMPRIMENTO CEPA: 10 CM, COMPRIMENTO CERDAS: 14 CM, LARGURA CEPA: 30 CM, ALTURA CEPA: 5 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA.	Condor	UNIDADES	190	5.4900	1043.1000
106	1	CONDICIONADOR CABELOS, TIPO USO: DIÁRIO, APLICAÇÃO: CABELOS NORMAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VITAMINA B5.	Ekopure	FRASCO 350 ML	300	16.2700	4881.0000
109	1	CREME HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL 200ML FRAGRÂNCIA SUAVE, FRASCO DE 200ML. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE DO PRODUTO, TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, Nº DO REGISTRO NA ANVISA, Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, CÓDIGO DE BARRA. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. LOÇÃO CREMOSA HIDRATANTE INFANTIL, COM EXTRATO NATURAL DE AVEIA (ATIVO NUTRIENTE E RICO EM VITAMINAS), ÓLEO DE AMENDOAS E BISABOLOL (CALMANTE DÉRMICO NATURAL), QUE PROTEGE E HIDRATA A PELE MANTENDO-A MACIA E PERFUMADA ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONSTAR NO ROTULO DA EMBALAGEM.	Clube Abelhinha	UNIDADES	260	6.1900	1609.4000
110	1	CREME PARA PREVENÇÃO DE ASSADURAS EM BEBÊS COM AGENTES PROTETORES DA PELE E EMOLIENTES. 60 GR. HIPOALÉRGICO. COM ÓXIDO DE ZINCO, NA PROPORÇÃO DE NO MÍNIMO 200MG/G E NISTATINA DE 100.000 UL/G.	Lukinha	UNIDADES	60	11.1500	669.0000
115	1	ESCOVA DE DENTES INFANTIL MACIA - CERDAS ARREDONDADAS E MACIAS, TAMANHO MÍNIMO DE 15 CM. A ESCOVA DEVERÁ VIR EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM BLISTADA, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E SELO DE APROVAÇÃO PELA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA). DESCRIÇÃO CATMAT: ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS: NÁILON, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO CABO: ANATÔMICO, MODELO:MACIO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BITUFO/COM UM TUFO DE CERDAS EM CADA EXTREMIDADE, TIPO CERDAS: ARREDONDADAS.	Dental K	UNIDADES	300	0.9000	270.0000
119	1	ESPONJA PARA BANHO. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA, RESINA SINTÉTICA E MINERAL. ESFOLIAÇÃO MODERADA. FORMATO ANATÔMICO, DUPLA FACE; DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, MEDINDO 105 X 70 X 20 MM.	Ober Fresh	UNIDADES	250	1.5900	397.5000
133	1	TALCO INFANTIL, PRODUTO DESTINADO PARA CRIANÇAS, AUXILIAR NA HIGIENIZAÇÃO INFANTIL, CAPACIDADE 200G.	Lukinha	UNIDADES	60	13.3500	801.0000
146	1	PRATO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO BRANCO PARA REFEIÇÕES. NA MEDIDA DE 21CM DE DIÂMETRO, CONTENDO 10 UNIDADES POR EMBALAGEM.	Oi	PACOTE	200	2.6100	522.0000
147	1	PRATO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO EM CORES VARIADAS, UTILIZADO PRINCIPALMENTE PARA O SERVIMENTO DE BOLO. NA MEDIDA DE 15CM DE DIÂMETRO, CONTENDO 10 UNIDADES POR EMBALAGEM.	Vitalform	PACOTE	650	1.4300	929.5000

Fornecedor: W D COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI - CNPJ: 30.449.062/0001-46 - Valor total homologado: R$ 85.619,25 (oitenta e cinco mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos)

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1	ÁLCOOL LÍQUIDO 70 GL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. 5 LITROS. DESCRIÇÃO CATMAT: ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, CONCENTRAÇÃO: 70%, APLICAÇÃO: LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDO, TIPO: ETÍLICO.	IBIPQUIMICA	GALAO 5L	2125	24.4900	52041.2500
33	1	DETERGENTE AUTOMOTIVO 200 LITROS TIPO INTERCAP. DETERGENTE ÁCIDO (INTERCARP) PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVOS, ÁCIDOS INORGÂNICOS, ADITIVOS, CORANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO CLORÍDRICO À 33% PH (1.0%) = 2,00 À 3,00 APARÊNCIA: LÍQUIDO OPACO ROXO DENSIDADE: 0,950 À 1,050 G/CM³. SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 100%. DESCRIÇÃO CATMAT: DESENGRAXANTE, ASPECTO FÍSICO:GEL, COMPOSIÇÃO:LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, ESPESSANTE, RICINOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÃO:LIMPEZA DE SUPERFÍCIES.	DELFAN	TAMBOR 200L	10	532.0000	5320.0000
34	1	DETERGENTE AUTOMOTIVO 200 LITROS TIPO SHAMPOO. Shampoo concentrado para Lavagem de Veículos (proporção da diluição 1-40), entregue em tambor de 200 litros.	DELFAN	TAMBOR 200L	5	544.0000	2720.0000
35	1	DETERGENTE AUTOMOTIVO 200 LITROS TIPO SOLOPAN. Detergente para Lavagem de Veículos. Composição Química: Tensoativos, Agentes Alcalinizantes, Solubilizante, Espessante, Corante, Preservante, Essência e Água. Princípio Ativo: Ácido	DELFAN	TAMBOR 200L	10	553.0000	5530.0000

		Dodecilbenzeno Sulfônico à 90% pH (100%) = 6,50 à 8,50. Solubilidade em Água: 100%.						
92	1	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 40 L, COR: PRETA, LARGURA: 62 CM, ALTURA: 59 CM, ESPESSURA: 0,10 MICRA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 9190 E 9191, MATERIAL: POLIETILENO.	ECOFLEX	PACOTE 100 UNI	220	14.6000	3212.0000	
94	1	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 50 L, COR: PRETA, LARGURA: 40 CM, ALTURA:60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE AO PESO MÍNIMO DE 5 KG.	ECOFLEX	PACOTE 100 UNI	320	11.8000	3776.0000	
95	1	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 60 L, COR:PRETA, LARGURA: 63 CM, ALTURA: 70 CM, ESPESSURA: 0,008 MICRA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO.	ECOFLEX	PACOTE 100 UNI	700	18.6000	13020.0000	

Fornecedor: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 51.740.794/0001-60 - Valor total homologado: R$ 10.000,00 (dez mil reais)								
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL
151	1	PALITO DE BAMBU PARA ALGODÃO DOCE, SEM PONTA, 40CM, PACOTE COM 100 UNIDADES		MEDIX	PACOTE 100 UNI	1000	10.0000	10000.0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 473.733,79 (quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos)

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 28 de julho de 2026

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:30856F82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2026

MUNICIPIO DE IPORÃ, com sede no (a) Rua Pedro Alvares Cabral nº2677, na cidade de Iporã inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado (a) pelo SR **ROBERTO DA SILVA,** nomeado (a) nomeado (a) pelo termo de posse, ata nº 01 de 01 de Janeiro de 2025,portador RG nº 5.313.053-4 E CPF Nº916.753.089-34 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, PREGÃO ELETRONICO nº047/2026 processo administrativo n.º115/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de lavanderia, destinadas a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporã/Pr Especificado (s) no(s) item(ns)001 do Termo de Referência, anexo *[do edital de Licitação nº 047/2026]* que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

S.T DA SILVA JR LTDA, estabelecida na Rua KATSUO NAKATA, Nº 2890, inscrita no CNPJ sob nº 25.912.513/0001-08, neste ato representada por SAMUEL TORRES DA SILVA JUNIOR, Sócio Administrador, RG nº 13.001.2515-5, CPF nº 091.918.209-79, residente na RUA ANACREONTE VIEIRA BODEVAN, nº 418, JARDIM DAS PALMEIRAS NA CIDADE DE IPORÃ ESTADO DO PARANÁ CEP-87.560-000.							
Lote	Item	Especificação	Marca	Und	Qtd. Máxima	Valor Un	Valor total
1	1	EXECUÇÃO DE CALÇADA E CANTEIROS COM NIVELAMENTO TÉCNICO POR TALISCAMENTO, EM POLIMENTO DE ALTA RESISTÊNCIA E EXECUÇÃO DE JUNTAS DE DILATAÇÃO.	Civil	MT	10.000	17,99	179.900,00
		TOTAL					**179.900,00**

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Iporã – PR, 22 de julho de 2026.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C741AEBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERV MUN IRATI-CAPSIRATI
ANEXO IV RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 3º BIMESTRE 2026 - CAPSIRATI

CAIXA APOSENTADORIA SERVIDORES IRATI		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	34.560.250,00	17.895.575,19	17.895.575,19	17.895.575,19	0,00
Aposentadorias	30.360.250,00	15.689.017,80	15.689.017,80	15.689.017,80	0,00
Pensões por Morte	4.200.000,00	2.206.557,39	2.206.557,39	2.206.557,39	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.083.855,89	399.932,55	399.932,55	399.932,55	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	510.555,89	399.932,55	399.932,55	399.932,55	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	573.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**35.644.105,89**	**18.295.507,74**	**18.295.507,74**	**18.295.507,74**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**-35.644.105,89**	**-18.295.507,74**	**-18.295.507,74**	**-18.295.507,74**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	-47.280,94	
Predefinidos		
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	-22.769,96	
Investimentos e Aplicações	164.741.453,62	
Outros Bens e Direitos	15.492.538,73	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	36.148.005,43	23.228.251,16
Receita de Contribuições dos Segurados	9.970.000,00	6.685.617,42
Ativo	8.020.000,00	5.816.991,03
Inativo	1.800.000,00	818.618,60
Pensionista	150.000,00	50.007,79
Receita de Contribuições Patronais	12.800.000,00	5.780.324,71
Ativo	12.800.000,00	5.780.324,71
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	13.078.005,43	10.304.664,23
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	13.078.005,43	10.304.664,23
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	300.000,00	457.644,80
Compensação Financeira entre os regimes	300.000,00	457.644,80
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**36.148.005,43**	**23.228.251,16**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	34.560.250,00	17.895.575,19	17.895.575,19	17.895.575,19	0,00
Aposentadorias	30.360.250,00	15.689.017,80	15.689.017,80	15.689.017,80	0,00
Pensões por Morte	4.200.000,00	2.206.557,39	2.206.557,39	2.206.557,39	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.509.800,00	598.589,94	597.989,94	597.989,94	600,00
Compensação Financeira entre os regimes	510.555,89	399.932,55	399.932,55	399.932,55	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	999.244,11	198.657,39	198.057,39	198.057,39	600,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**36.070.050,00**	**18.494.165,13**	**18.493.565,13**	**18.493.565,13**	**600,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**77.955,43**	**4.734.086,03**	**4.734.686,03**	**4.734.686,03**	**23.227.651,16**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-82.883,60
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	60.113,64				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Elisson Daniel Marciniak
Código Identificador:5B7F26F5

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado PSS 001/2026, regulamentado pelos Decretos 443 e 444/2026, convoca os nomes abaixo relacionados munidos dos documentos constantes no Item 10.2 do referido Edital, a apresentarem-se na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Zeferino Bittencourt, nº 1270, Centro, **no dia 30 de julho de 2026** impreterivelmente no horário das 08h30.

Cabe ressaltar o disposto no Edital 001/2026, item 9.3 "O candidato convocado que não comparecer e não comprovar os requisitos conforme estabelecido neste Edital, será automaticamente eliminado do PSS, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios" ; e item 9.7 "O candidato que deixar de comparecer em 03 (três) dias úteis após a convocação e/ou deixar de apresentar o termo de Desistência, perderá automaticamente a vaga e será excluído da lista de classificados, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação".

CARGO: MOTORISTA/SOCORRISTA (PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE IRATI)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	MÁRIO LUIZ CORDEIRO	615.XXX.XXX-87	100
02º	ISIDORO HYKAVY	015.XXX.XXX-10	100
03º	FRANCISCO ILINISCHI NETO	838.XXX.XXX-72	75

CARGO: RECEPCIONISTA (PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE IRATI)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	ELISÂNGELA KUSPIOZ	038.XXX.XXX-52	80
02º	JULIANA KUSPIOZ BATISTA	066.XXX.XXX-84	55
03º	NATALY RIBEIRO GOMES	071.XXX.XXX-43	50
04º	MARIA LUIZA IBRAIM DOS SANTOS	061.XXX.XXX-47	40

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:4F8847A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.026		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	41.259.145,38	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.506.280,93	3,65
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	2.475.548,72	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	2.351.771,29	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	2.227.993,85	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-304.473,97	-0,74
Limite definido por Resolução do Senado Federal	49.510.974,46	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.077.011,98	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.601.463,26	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.888.140,18	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, emitido em 27/jul/2026 as 09h e 55m.		
LUIZ AUGUSTO DO VALE	***TAKEMITSU HASHIGUTI***	
Presidente Da Câmara	Contador -CRC/PR 058181/O-4	
EDSON INOCENCIO DA FONSECA	***LUIZ CARLOS DE GRANDE***	
Tesoureiro	Controle Interno	

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:ECC5965C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

ERRATA A MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ NO DIA 27/07/2026 EDIÇÃO 3581 CÓDIGO IDENTIFICADOR: 08BB6216

Página: 1 de 1

28/07/2026 11:08:04

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE - PR - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º SEMESTRE DE 2026

LRF, Art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**

Receita Corrente líquida	86.180.234,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	86.180.234,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pesso	86.180.234,70

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	1.170.546,54	1,36
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	5.170.814,08	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	4.912.273,38	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	4.653.732,67	5,40

Publicado por:
Mathias Schmeing
Código Identificador:E0C93845

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2026
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	134.615.988,34	148.572.828,26	25.761.816,39	71.573.406,91	76.999.421,35	23.238.951,29	67.100.422,03	81.472.406,23	65.600.729,22
DESPESAS CORRENTES	124.531.271,02	132.286.283,78	22.014.474,00	61.774.259,13	70.512.024,65	21.964.985,50	60.452.140,69	71.834.143,09	59.016.526,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.593.209,78	53.655.394,86	8.267.829,10	24.021.877,77	29.633.517,09	8.267.829,10	24.021.877,77	29.633.517,09	23.431.226,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000.000,00	3.000.000,00	563.500,83	1.694.042,56	1.305.957,44	563.500,83	1.694.042,56	1.305.957,44	1.694.042,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.938.061,24	75.630.888,92	13.183.144,07	36.058.338,80	39.572.550,12	13.133.655,57	34.736.220,36	40.894.668,56	33.891.257,62
DESPESAS DE CAPITAL	9.684.717,32	15.886.544,48	3.747.342,39	9.799.147,78	6.087.396,70	1.273.965,79	6.648.281,34	9.238.263,14	6.584.202,49
INVESTIMENTOS	6.304.717,32	12.506.544,48	3.183.203,71	8.104.014,09	4.402.530,39	709.827,11	4.953.147,65	7.553.396,83	4.889.098,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.380.000,00	3.380.000,00	564.138,68	1.695.133,69	1.684.866,31	564.138,68	1.695.133,69	1.684.866,31	1.695.103,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	134.615.988,34	148.572.828,26	25.761.816,39	71.573.406,91	76.999.421,35	23.238.951,29	67.100.422,03	81.472.406,23	65.600.729,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	134.615.988,34	148.572.828,26	25.761.816,39	71.573.406,91	76.999.421,35	23.238.951,29	67.100.422,03	81.472.406,23	65.600.729,22
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	4.405.784,99	10.505.437,84	(10.505.437,84)	6.928.650,09	14.978.422,72	(14.978.422,72)	16.478.115,53
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	134.615.988,34	148.572.828,26	30.167.601,38	82.078.844,75	66.493.983,51	30.167.601,38	82.078.844,75	66.493.983,51	82.078.844,75

EDILSON RUIZ DE FREITAS	*BRENDON RITHIERY COSTA*	*JESSICA COSTA ROSA*
Prefeito	Controle Interno	Contadora
Entidades:		
Município de Itaperuçu		

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:B1E761B3

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL
E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2026
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	134.615.988,34	140.185.316,01	30.167.601,38	21,52	82.078.844,75	58,55	58.106.471,26
RECEITAS CORRENTES	134.510.988,34	135.875.269,53	28.008.701,38	20,61	76.392.908,82	56,22	59.482.360,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.068.488,34	16.068.488,34	4.396.310,08	27,36	9.407.324,89	58,55	6.661.163,45
IMPOSTOS	12.472.488,34	12.472.488,34	3.766.965,09	30,20	7.226.086,58	57,94	5.246.401,76

TAXAS	3.596.000,00	3.596.000,00	629.344,99	17,50	2.181.238,31	60,66	1.414.761,69
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.213.500,00	1.213.500,00	318.813,89	26,27	838.830,20	69,12	374.669,80
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	1.213.500,00	1.213.500,00	318.813,89	26,27	838.830,20	69,12	374.669,80
RECEITA PATRIMONIAL	2.690.000,00	2.707.543,50	562.683,07	20,78	1.689.164,62	62,39	1.018.378,88
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	2.690.000,00	2.707.543,50	562.683,07	20,78	1.689.164,62	62,39	1.018.378,88
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	114.411.000,00	115.757.737,69	22.667.270,29	19,58	64.206.123,63	55,47	51.551.614,06
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	65.983.000,00	67.225.717,29	13.967.908,46	20,78	37.189.904,23	55,32	30.035.813,06
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	20.428.000,00	20.532.020,40	3.952.814,33	19,25	12.317.890,57	59,99	8.214.129,83
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	28.000.000,00	28.000.000,00	4.746.547,50	16,95	14.698.328,83	52,49	13.301.671,17
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	127.000,00	127.000,00	63.624,05	50,10	251.465,48	198,00	(124.465,48)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	9.975,01	0,00	(9.975,01)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	52.000,00	52.000,00	34.309,69	65,98	159.049,95	305,87	(107.049,95)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	75.000,00	75.000,00	29.314,36	39,09	82.440,52	109,92	(7.440,52)
RECEITAS DE CAPITAL	105.000,00	4.310.046,48	2.158.900,00	50,09	5.685.935,93	131,92	(1.375.889,45)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	9.850,19	0,00	0,00	0,00	0,00	9.850,19
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00	9.850,19	0,00	0,00	0,00	0,00	9.850,19
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	4.200.196,29	2.158.900,00	51,40	5.685.935,93	135,37	(1.485.739,64)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	4.200.196,29	2.158.900,00	51,40	5.685.935,93	135,37	(1.485.739,64)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	134.615.988,34	140.185.316,01	30.167.601,38	21,52	82.078.844,75	58,55	58.106.471,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	134.615.988,34	140.185.316,01	30.167.601,38	21,52	82.078.844,75	58,55	58.106.471,26
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	134.615.988,34	140.185.316,01	30.167.601,38	21,52	82.078.844,75	58,55	58.106.471,26
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDILSON RUIZ DE FREITAS	***BRENDON RITHIERY COSTA***				***JESSICA COSTA ROSA***		
Prefeito	Controle Interno				Contadora		
Entidades:							
Município de Itaperuçu							

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:1086012C

GABINETE DO PREFEITO
LRF DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	20.590.211,56	18.895.077,87	0,00
Dívida Mobiliária	167.444,18	167.444,18	0,00
Dívida Contratual	20.422.767,38	18.727.633,69	0,00
Empréstimos	20.422.767,38	18.727.633,69	0,00
Internos	20.422.767,38	18.727.633,69	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	26.705.794,70	35.631.324,10	0,00
Disponibilidade de Caixa	26.705.794,70	35.631.324,10	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	27.299.025,92	37.148.723,97	0,00
(-) Restos a pagar processados	593.224,32	1.516.270,60	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6,90	1.129,27	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(6.115.583,14)	(16.736.246,23)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	136.616.707,68	148.731.165,37	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.744.213,00	7.814.213,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	132.872.494,68	140.916.952,37	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	15,50	13,41	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(4,60)	(11,88)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	159.446.993,62	169.100.342,84	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	143.502.294,25	152.190.308,56	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	6.371.388,88	2.720.005,45	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Entidades:			
Município de Itaperuçu			

EDILSON RUIZ DE FREITAS	***BRENDON RITHIERY COSTA***	***JESSICA COSTA ROSA***
Prefeito	Controle Interno	Contadora

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:17F04EF1

GABINETE DO PREFEITO
LRF GARANTIAS CONTRA GARANTIAS VALORES

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**136.616.707,68**	**148.731.165,37**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**3.744.213,00**	**7.814.213,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**132.872.494,68**	**140.916.952,37**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**29.231.948,83**	**31.001.729,52**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**26.308.753,95**	**27.901.556,57**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Entidades:			
Município de Itaperuçu			
EDILSON RUIZ DE FREITAS	***BRENDON RITHIERY COSTA***	***JESSICA COSTA ROSA***	
Prefeito	Controle Interno	Contadora	

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:ACE5CFFE

GABINETE DO PREFEITO
LRF OPERACOES CREDITO

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	148.731.165,37	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	7.814.213,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	140.916.952,37	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	22.546.712,38	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	20.292.041,14	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	9.864.186,67	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

EDILSON RUIZ DE FREITAS	***BRENDON RITHIERY COSTA***	***JESSICA COSTA ROSA***
Prefeito	Controle Interno	Contadora

Entidades:
Município de Itaperuçu

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:1B015592

GABINETE DO PREFEITO
LRF RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	135.875.269,53	76.392.908,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.068.488,34	9.407.324,89
IPTU	3.534.438,34	2.678.839,78
ISS	4.930.000,00	2.819.444,83
ITBI	258.000,00	90.951,04
IRRF	3.750.050,00	1.636.850,93
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.596.000,00	2.181.238,31
Contribuições	1.213.500,00	838.830,20
Receita patrimonial	2.707.543,50	1.689.164,62
Aplicações Financeiras (II)	2.707.543,50	1.689.164,62
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	115.757.737,69	64.206.123,63
Cota-Parte do FPM	49.000.000,00	23.222.139,96
Cota-Parte do ICMS	12.000.000,00	6.315.732,14
Cota-Parte do IPVA	5.600.000,00	2.830.331,69
Cota-Parte do ITR	200.000,00	1.125,89
Transferências da LC 61/1989	82.024,00	93.989,24
Transferências do FUNDEB	32.610.000,00	18.084.487,24
Outras transferências correntes	16.265.713,69	13.658.317,47
Demais receitas correntes	128.000,00	251.465,48
Outras Receitas Financeiras (III)	71.000,00	71.755,35
Receitas Correntes Restantes	57.000,00	179.710,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	133.096.726,03	74.631.988,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.310.046,48	5.685.935,93
Operações de Crédito (VIII)	100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	9.850,19	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	9.850,19	0,00
Transferências de Capital	4.200.196,29	5.685.935,93
Convênios	3.640.300,00	3.078.163,53
Outras Transferências de Capital	559.896,29	2.607.772,40
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.210.046,48	5.685.935,93
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	137.306.772,51	80.317.924,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	137.306.772,51	80.317.924,78

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	132.286.283,78	61.774.259,13	60.452.140,69	59.016.526,73	571.109,41	1.227.418,27	1.227.418,27
Pessoal e encargos sociais	53.655.394,86	24.021.877,77	24.021.877,77	23.431.226,55	407.948,86	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.000.000,00	1.694.042,56	1.694.042,56	1.694.042,56	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	75.630.888,92	36.058.338,80	34.736.220,36	33.891.257,62	163.160,55	1.227.418,27	1.227.418,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	129.286.283,78	60.080.216,57	58.758.098,13	57.322.484,17	571.109,41	1.227.418,27	1.227.418,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	15.886.544,48	9.799.147,78	6.648.281,34	6.584.202,49	6.092,84	1.586.101,69	1.585.515,97
Investimentos	12.506.544,48	8.104.014,09	4.953.147,65	4.889.098,80	6.092,84	1.586.101,69	1.585.515,97
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.380.000,00	1.695.133,69	1.695.133,69	1.695.103,69	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	12.506.544,48	8.104.014,09	4.953.147,65	4.889.098,80	6.092,84	1.586.101,69	1.585.515,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	142.192.828,26	68.184.230,66	63.711.245,78	62.211.582,97	577.202,25	2.813.519,96	2.812.934,24
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	142.192.828,26	68.184.230,66	63.711.245,78	62.211.582,97	577.202,25	2.813.519,96	2.812.934,24
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							14.716.205,32
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							14.716.205,32

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.927.250,00
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.689.164,62
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.694.042,56
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	14.711.327,38

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2025 (a)	**Até Junho / 2026 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	20.590.211,56	18.895.077,87
DEDUÇÕES (XL)	26.705.794,70	35.631.324,10
Disponibilidade de Caixa	26.705.794,70	35.631.324,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	27.299.025,92	37.148.723,97
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	593.224,32	1.516.270,60
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6,90	1.129,27
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(6.115.583,14)	(16.736.246,23)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	10.620.663,09
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2026**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	923.046,28
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	11.543.709,37
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	11.548.587,31
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

EDILSON RUIZ DE FREITAS	***BRENDON RITHIERY COSTA***	***JESSICA COSTA ROSA***
Prefeito	Controle Interno	Contadora
Entidades:		
Município de Itaperuçu		

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:75A4322F

GABINETE DO PREFEITO
LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	134.615.988,34
Previsão Atualizada da Receita	140.185.316,01
Receitas Realizadas	82.078.844,75
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	134.615.988,34
Créditos Adicionais	13.956.839,92
Dotação Atualizada	148.572.828,26
Despesas Empenhadas	71.573.406,91
Despesas Liquidadas	67.100.422,03
Despesas Pagas	65.600.729,22
Superávit Orçamentário	14.978.422,72
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	71.573.406,91
Despesas Liquidadas	67.100.422,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	148.731.165,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	140.916.952,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	140.916.952,37
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	14.711.327,38		0,00 %
Resultado Primário	0,00	14.716.205,32		0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	593.224,32	0,00	577.202,25	16.022,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.371.388,88	837.863,47	2.812.934,24	2.720.591,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.964.613,20	837.863,47	3.390.136,49	2.736.613,24
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	9.209.459,99	25% / 18%		19,26
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	10.528.973,44	70%		62,28
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**		
Receita de Operações de Crédito	0,00	100.000,00		
Despesa de Capital Líquida	9.799.147,78	6.087.396,70		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		9.850,19	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	336.927,66		5.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.969.532,94	15%		18,76
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				
EDILSON RUIZ DE FREITAS	***BRENDON RITHIERY COSTA***	***JESSICA COSTA ROSA***		
Prefeito	Controle Interno	Contadora		
Entidades:				
Município de Itaperuçu				

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:D8E0400D

GABINETE DO PREFEITO
RECEITADESPESAMANUTENCAODESENVENSINO

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2026

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	12.472.488,34	7.226.086,58
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	3.534.438,34	2.678.839,78
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	258.000,00	90.951,04
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	4.930.000,00	2.819.444,83
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	3.750.050,00	1.636.850,93
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	82.352.024,00	40.579.141,82
2.1 - Cota-parte FPM	60.000.000,00	29.027.672,16
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	55.000.000,00	29.027.672,16
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	5.000.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	15.000.000,00	7.894.665,03
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	102.024,00	117.486,60
2.4 - Cota-parte ITR	250.000,00	1.407,30
2.5 - Cota-parte IPVA	7.000.000,00	3.537.910,73
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	94.824.512,34	47.805.228,40
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	15.470.404,80	8.115.828,36
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	8.235.723,28	3.835.478,74

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	32.610.000,00	18.266.635,86
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	28.000.000,00	14.784.770,40
6.1.1 - Principal	28.000.000,00	14.698.328,83
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	86.441,57
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.500.000,00	2.120.767,15
6.3.1 - Principal	3.500.000,00	2.077.043,45
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	43.723,70
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.110.000,00	1.361.098,31
6.4.1 - Principal	1.110.000,00	1.309.114,96
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	51.983,35
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	12.529.595,20	6.582.500,47
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.308.626,41	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.308.626,41	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	19.575.262,27	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	33.097.805,00	15.746.395,30	15.039.895,59	14.701.806,24	706.499,71
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22.050.000,00	10.528.973,44	10.528.973,44	10.276.214,89	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	5.248.950,00	3.378.421,18	3.378.421,18	3.301.249,83	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	16.801.050,00	7.150.552,26	7.150.552,26	6.974.965,06	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	11.047.805,00	5.217.421,86	4.510.922,15	4.425.591,35	706.499,71
10.2.1 - Educação Infantil	1.050.000,00	423.610,67	205.327,04	179.352,04	218.283,63
10.2.2 - Ensino Fundamental	8.632.805,00	4.177.639,94	3.689.423,86	3.630.068,06	488.216,08
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	1.365.000,00	616.171,25	616.171,25	616.171,25	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	15.344.590,30	14.638.090,59	14.309.461,24	706.499,71	0,00	0,00

11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.051.299,89	13.051.299,89	12.851.393,74	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.552.387,67	1.334.104,04	1.231.355,84	218.283,63	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	740.902,74	252.686,66	226.711,66	488.216,08	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.528.973,44	10.528.973,44	10.276.214,89	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.552.387,67	1.334.104,04	1.231.355,84	218.283,63	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	332.186,90	120.422,02	94.968,02	211.764,88	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**	
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.833.876,28	10.528.973,44	10.528.973,44	62,28	
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.060.383,58	1.334.104,04	1.334.104,04	62,91	
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	318.115,07	120.422,02	120.422,02	5,68	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.826.663,59	3.628.545,27	3.628.545,27	1.801.881,68	19,86

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	3.080.168,43	1.308.626,41	229.805,00	302.658,56	0,00	539.995,52
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.638.319,34	327.951,43	0,00	0,00	0,00	327.951,43
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	441.849,09	980.674,98	229.805,00	302.658,56	0,00	212.044,09

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOS TOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.925.761,91	3.330.754,17	3.256.198,87	3.236.002,80	74.555,30
20.1 - Educação Infantil	782.377,55	93.659,04	93.659,04	93.659,04	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) NÃO PROCESSADOS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR**
20.2 - Ensino Fundamental	8.143.384,36	3.237.095,13	3.162.539,83	3.142.343,76	74.555,30
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) NÃO PROCESSADOS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	40.658.566,91	18.059.173,22	17.278.118,21	16.929.292,79	781.055,01
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	7.081.327,55	3.895.690,89	3.677.407,26	3.574.260,91	218.283,63
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	33.577.239,36	14.163.482,33	13.600.710,95	13.355.031,88	562.771,38
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					3.256.198,87
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					8.115.828,36
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					1.801.881,68
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL					327.951,43
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS					32.734,13
AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					9.209.459,99

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**		
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	11.951.307,10	9.209.459,99	19,26		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.851.138,88	1.192.303,57	1.432.063,70	32.734,13	1.386.341,05
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.419.927,76	981.029,17	1.000.852,58	32.734,13	1.386.341,05

30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	206.444,67	0,00	206.444,67	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	224.766,45	211.274,40	224.766,45	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.500.000,00	2.037.776,67
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.900.000,00	1.653.762,37
31.1.1 - Salário-Educação	2.200.000,00	1.283.154,52
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	700.000,00	370.607,85
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	166,68
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	10,54
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	600.000,00	383.837,08

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	4.369.380,98	1.917.312,75	1.853.685,05	1.821.946,36	63.627,70
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	944.134,41	733.206,32	733.206,32	733.206,32	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.410.546,57	1.184.106,43	1.120.478,73	1.088.740,04	63.627,70
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	14.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	46.392.947,89	20.861.631,97	20.016.949,26	19.626.925,15	844.682,71
33.1 - Despesas Correntes	44.031.825,40	20.032.476,50	19.813.796,45	19.474.680,34	218.680,05
33.1.1 - Pessoal Ativo	23.226.000,00	11.588.178,08	11.588.178,08	11.309.977,72	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.379.700,00	616.171,25	616.171,25	616.171,25	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	19.426.125,40	7.828.127,17	7.609.447,12	7.548.531,37	218.680,05
33.2 - Despesas de Capital	2.361.122,49	829.155,47	203.152,81	152.244,81	626.002,66
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.361.122,49	829.155,47	203.152,81	152.244,81	626.002,66

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	1.792.065,71	1.505.353,27
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	18.266.635,86	1.283.154,52
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	15.263.806,71	2.202.214,58
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.794.894,86	586.293,21
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.794.894,86	586.293,21

Entidades:

Município de Itaperuçu

EDILSON RUIZ DE FREITAS	***BRENDON RITHIERY COSTA***	***JESSICA COSTA ROSA***
Prefeito	Controle Interno	Contadora

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:1792979B

GABINETE DO PREFEITO
RPT LRF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE		
JANEIRO A JUNHO DE 2026		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	148.731.165,37	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	140.916.952,37	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	140.916.952,37	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa total com pessoal - DTP	65.334.053,19	46,36
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	76.095.154,28	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	72.290.396,57	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	68.485.638,85	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**

Dívida consolidada líquida	-16.736.246,23	-11,88
Limite definido por resolução do senado federal	169.100.342,84	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	31.001.729,52	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	22.546.712,38	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	9.864.186,67	7,00

EDILSON RUIZ DE FREITAS	***BRENDON RITHIERY COSTA***	***JESSICA COSTA ROSA***
Prefeito	Controle Interno	Contadora
Entidades:		
Município de Itaperuçu		

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:960CED96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 323/2026 DE 08 DE JULHO 2026 - SMS

Considerando a Resolução SESA Nº 1711/2023, em que dispõe sobre o repasse financeiro referente à Assistência Financeira Complementar – AFC, de competência da União, em favor do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde e repassado ao Estado/Fundo Estadual de Saúde, por meio de transferência na modalidade fundo a fundo, em conta corrente específica para fins de complementação do pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem da Competência **Junho/2026**

A Secretaria Municipal de Saúde de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o repasse no valor de **R$16.400,06 (Dezesseis mil quatrocentos reais e seis centavos)**) da modalidade fundo a fundo, para os servidores conforme tabela abaixo:

CPF PROFISSIONAL	MATRICULA	NOME PROFISSIONAL	CNES	CBO	COMPLEMENTO JUNHO/26
03*******47	62941	ADRIANO GONCALVES DE SOUZA	4064607	322205	151,40
03*******58	38171	ADRIANO SALES FARIA	6767680	223505	748,78
12*******26	64341	AMANDA ALVES GOMES	4064607	322205	151,40
10*******21	64361	AMANDA CAROLINE DE LARA CRUZ	4064607	322205	151,40
08*******66	63321	ANDRESSA FERNANDA COUTINHO GONCALVES	4064607	322205	151,40
09*******50	62351	ANDRESSA NUNES DE OLIVEIRA	0017639	322205	151,40
07*******20	61721	ANGELICA FRANCA CRISTO STRESSER	9007210	322205	151,40
05*******26	62991	ANDREIA MIRIAM RIBAS TABORDA	9007210	223505	748,78
03*******28	61771	ARLINDA MARIA BONFIM DOS SANTOS	4064607	322205	151,40
11*******90	64421	BARBARA THAIS GUSSO RIBEIRO	0017639	322205	151,40
08*******71	68581	BARBARA THIALI FIORESE DE GODOI	4064607	322205	151,40
09*******58	61411	BRUNA RAFAELA DE FRANCA BARROS	0017620	322205	151,40
05*******76	64331	BRUNA REGINA CARDOSO GODOY	0017639	322205	151,40
06*******45	63231	BRUNA SABRINA CORDEIRO DE FARIA	6767680	322205	151,40
05*****40**	**68591**	**CAROLINE CORDEIRO DA SILVA*** **	**4064607**	**322205**	**665,89**
05*******69	38161	CHEILA VIVIANA DAS NEVES	0017620	223505	604,58
04*******98	63291	CLARI APARECIDA MACHADO	4064607	322205	151,40
08*******75	63211	DAFINY KAIRA COSTA FARIA DE SOUZA	2681471	322205	151,40
03*******52	63201	DANIELE VIEIRA DE ANDRADE FRANCA	0017639	322205	151,40
97*******15	64351	DIRLEI DE FATIMA MOREIRA	4064607	322205	151,40
05*******77	62891	EDIVANIA APARECIDA DE BRITO	4064607	322205	151,40
06*******60	65651	EDNA EMILENE DE BRITO COSTA	2681471	322205	151,40
03*******84	62881	ELAINE TAVARES DOS SANTOS FIORESE	4064607	322205	151,40
00*******40	62551	ELAINE VAZ DOS SANTOS	0017639	322205	151,40
09*******38	62981	ELIZIANE DOS SANTOS PAULA MACHADO	4064607	322205	151,40
09*******85	62561	ELLEN CRISTINE DO SACRAMENTO	4064607	322205	151,40
10*******31	62951	EMANUELLY KUSTER DA COSTA DOS SANTOS	4064607	322205	151,40
10*******77	61991	ERICA CRISTINY SOARES	2681471	322205	151,40
06*******04	63331	EVELIN FRANCIELE CAMARGO DOS SANTOS	0017639	322205	151,40
10*******19	65871	FRANCIELE DOS SANTOS MATOSO	4064607	322205	151,40
35*******21	64371	JACQUELINE PRISCILA DA SILVA	6767680	322205	151,40
09*******67	61071	JANAINA COSTA ROSA	4064607	322205	151,40
10*******33	63241	JENIFER FATIMA DE MELO BECKER	2681471	322205	151,40
07*******35	63221	JHONATAN RODRIGO DE GODOY	4064607	322205	151,40
04*******13	63311	JOSIANE SANTOS ARTIGAS LIMA	4064607	322205	151,40
84*******00	67071	JOSE KAPP	4064607	223505	748,78
09*******20	66021	KAUANA CAMILA PASKE	5520274	322205	151,40
11*******77	65431	KARINE DE ANDRADE	5520274	223505	748,78
08*******01	64381	LAYS CRISTINA FRANCA CRISTO	6767680	322205	151,40
08*******60	65021	LAURA CASTRO CORDEIRO	4064607	322205	151,40
09*******25	61901	LETICIA APARECIDA DE FREITAS DE LARA	4064607	322205	151,40

65*******34	64391	LIAMARA TEREZINHA DE BONFIM	2681471	322205	151,40
06*******28	38431	LOGLESIA MARTA KOBELNIK	4064607	223505	748,78
09*******78	65421	MARIA EDUARDA FIORESE	4064607	223505	748,78
03*******35	63271	MARIA SALETE MAGARI PESCK	0017639	322205	151,40
95*******68	64651	MARINES FATIMA LEMES DA ROSA PAIVA	4064607	322205	151,40
06*******30	62971	MAURIANE CRISTINA DE CRISTO	4064607	322205	151,40
06*******60	38151	MIRILEIDY DE LARA CHRISTO GONCALVES	3903893	223505	677,39
08*******82	62821	NADYA MARLIUCE DE BONFIM DE CRISTO	4064607	223505	748,78
02*******88	63011	ROSILDA APARECIDA COSTA CASTRO	2681471	322205	151,40
85*******72	62751	ROZIANI DE FATIMA STOCHERO	6767680	223505	748,78
02*******30	62771	SANDRA MARA GRAS DE LIMA GEFFER	4064607	223505	748,78
03*******11	63531	SARAH GONSALVES MIGUEL	0017639	223505	748,78
04*******88	62871	SUELEN BUENO DE CASTRO FARIA	4064607	322205	151,40
80*******49	68561	TEREZA MARTINS DE FREITAS DA COSTA	4064607	322205	151,40
08*******94	63181	TATIANE BUENO RODRIGUES	4064607	322205	151,40
05*******00	61941	VANESSA FARIA	4064607	322205	151,40
05*******08	65701	VIVIANE BORGES DOS SANTOS	4064607	322205	151,40
06*******65	67671	VALDIR JOSE DE BOMFIM	4064607	322205	151,40
Total					**16.400,06**
***** CAROLINE CORDEIRO DA SILVA – Valor referente retroativo dos meses de abril (257,49) e maio (257,49) e junho 151,40**					

RUBIENE FÁTIMA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:46BA8843

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE IVATUBA		
ESTADO DO PARANÁ		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2025 A JUNHO/2026		
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO- PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	31.593.175,93	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	31.593.175,93	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	**0,00**	**0,00**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.895.590,56	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.800.811,03	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.706.031,50	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, emitido em 27/jul/2026 as 10h e 49m.		

MARISTELVIO TENEDINI	***SILVIA DE ARAÚJO COSTA***
Presidente Da Câmara	Contador CRC/PR 056357/O-0
ROSANGELA CORDEIRO MORI	***CRISTINA SOARES DA SILVA CON***
1º Secretária	Controle Interno

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:10DB9ED4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO Nº 06.01/2026 – EDITAL PROVISORIO DE ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA TÉCNICA - CUIDADOR SOCIAL

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2026

Publicação nº 06.01/2026 – edital PROVISORIO de ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA TÉCNICA

Divulga o edital provisório das etapas de análise curricular e de entrevista técnica do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2026, do Município de Jaguapitã.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA o presente edital para divulga o que segue:

1. Divulga a relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) considerando resultado das avaliações da 1ª etapa de Análise Curricular e da 2ª etapa de Entrevista Técnica:

Cargo: Cuidador(a) Social

NOME COMPLETO	CPF	Nota Análise Curricular	Nota Entrevista Técnica	SITUAÇÃO
ALEXANDRA REGINA BASALIA	XXX.067.129-XX	0	21,0	CLASSIFICADO
ANA PAULA DOS SANTOS CAMARGO	XXX.734.399-XX	0,3	21,1	CLASSIFICADO
BRENDHA GABRIELE SILVA DOS SANTOS	XXX.924.259-XX	0	18,7	CLASSIFICADO
CLEVERSON MARTIN DANTAS	XXX.376.039-XX	12	18,0	CLASSIFICADO
DEISY ISABELY GONCALO DO NASCIMENTO	XXX.215.079-XX	0	18,2	CLASSIFICADO
DOUGLAS ANDRE ROSA	XXX.028.599-XX	0	22,0	CLASSIFICADO
EDNA DA SILVA E SILVA	XXX.755.669-XX	0,5	18,0	CLASSIFICADO
ELIANA ROSSETTO	XXX.046.629-XX	0	22,1	CLASSIFICADO
ELIANE INOCENCIO DE OLIVEIRA	XXX.802.709-XX	10,5	18,5	CLASSIFICADO
ELZA MARINEZ VITALINO	XXX.475.229-XX	0	18,0	CLASSIFICADO
FABIOLA PIRES DA SILVA CASTRO	XXX.770.209-XX	2,0	19,6	CLASSIFICADO
GIOVANE HENRIQUE SANTOS DE SANTANA	XXX.304.699-XX	6,0	22,5	CLASSIFICADO
GIULIA ALVES OLIVEIRA	XXX.715.589-XX	0	18,0	CLASSIFICADO
GLEICE VALERIA DA SILVA	XXX.255.479-XX	0	18,9	CLASSIFICADO
IONICE MOURA PEREIRA	XXX.479.819-XX	0	19,6	CLASSIFICADO
JENIFER LUANA DA CRUZ SENA	XXX.660.159-XX	0,1	21,6	CLASSIFICADO
JOSIANI CRISTINA APARECIDA TOLOY	XXX.817.149-XX	0	20,4	CLASSIFICADO
JULIA BEATRIZ ARAUJO MACHADO	XXX.635.109-XX	0	19,5	CLASSIFICADO
KERULYN LOPES DOS REIS	XXX.551.949-XX	0	18,1	CLASSIFICADO
LARISSA FERNANDA DE ARAUJO FERREIRA	XXX.237.409-XX	12,0	24,0	CLASSIFICADO
LEANDRA RODRIGUES DA SILVA NASCIMENTO	XXX.141.679-XX	0	18,0	CLASSIFICADO
LEONETE DE SOUZA MESQUITA	XXX.659.869-XX	2,5	20,6	CLASSIFICADO

LUANA PAULA DE CAMPOS	XXX.430.009-XX	0	22,4	CLASSIFICADO
MALAINE ALVES DIAS DA SILVA	XXX.858.429-XX	0	18,0	CLASSIFICADO
MARCELO GOMES CAMACHO JUNIOR	XXX.376.319-XX	3,5	22,4	CLASSIFICADO
MARIA APARECIDA RODRIGUES MORENO	XXX.399.899-XX	8,0	18,7	CLASSIFICADO
MARIA DE FATIMA MARQUES	XXX.257.659-XX	36,0	24,3	CLASSIFICADO
NILDA DE SOUZA PEREIRA RIBEIRO	XXX.708.249-XX	0	18,1	CLASSIFICADO
ROSANI RODRIGUES	XXX.288.169-XX	0	23,3	CLASSIFICADO
ROSEMEIRE DO NASCIMENTO GOMES	XXX.575.488-XX	16,5	22,6	CLASSIFICADO
SILVANA MARIA DE CARVALHO	XXX.716.229-XX	1,5	19,8	CLASSIFICADO
THAIS DA SILVA MASSARUTE	XXX.896.169-XX	0	18,0	CLASSIFICADO

2. Divulga a relação dos(as) candidatos(as) desclassificados(as) de acordo com o 11.6 do edital de abertura nº. 01/2026:

NOME COMPLETO	CPF	Nota Entrevista Técnica	SITUAÇÃO
ALEXANDRA DINIZ LOPES AMARAL	XXX.339.619-XX	14,7	DESCLASSIFICADO
ANA PAULA PEREIRA GOIS	XXX.994.069-XX	13,3	DESCLASSIFICADO
BARBARA MARIA RODRIGUES SIMOES SALLES	XXX.693.569-XX	11,2	DESCLASSIFICADO
BIANCA ALECSANDRA FEITOSA FERNANDES	XXX.018.179-XX	15,6	DESCLASSIFICADO
BRENDA HELOISA SILVA NEGRI	XXX.259.869-XX	12,6	DESCLASSIFICADO
CAMILA BRUNDANI DE LIMA	XXX.738.538-XX	13,3	DESCLASSIFICADO
DANIEL SIUNITI LUGATO	XXX.909.669-XX	11,1	DESCLASSIFICADO
ELIVELTON DIEGO CARDOSO	XXX.887.689-XX	15,5	DESCLASSIFICADO
GIOVANA AMARO GALDINO	XXX.693.799-XX	13,8	DESCLASSIFICADO
GRASIELI CRISTINA NEVES RODRIGUES	XXX.685.839-XX	16,8	DESCLASSIFICADO
IBERE COELHO DOS SANTOS	XXX.775.279-XX	17,7	DESCLASSIFICADO
JAQUELINE MARIA DA SILVA	XXX.266.949-XX	14,8	DESCLASSIFICADO
JOSIANE PAYAO VIOLI	XXX.215.509-XX	17,1	DESCLASSIFICADO
LAYANE KAROLINE SERPELLONI	XXX.746.099-XX	17,0	DESCLASSIFICADO
LAYLA PAMELA GOMES DE OLIVEIRA	XXX.078.959-XX	17,3	DESCLASSIFICADO
LUCINEIA APARECIDA INACIO	XXX.496.129-XX	15,1	DESCLASSIFICADO
MARIA CELIA RODRIGUES	XXX.468.989-XX	14,5	DESCLASSIFICADO
MARIA MARIANA DA SILVA	XXX.567.964-XX	17,0	DESCLASSIFICADO
MEIRE RIBEIRO LOPES DE SANTANA	XXX.028.878-XX	16,1	DESCLASSIFICADO
NAILZA DINIZ FONSECA	XXX.132.179-XX	14,5	DESCLASSIFICADO
NATIELEN DA SILVA FELIX	XXX.199.982-XX	15,5	DESCLASSIFICADO
NEILA CARDOSO KUSUNOKI	XXX.194.999-XX	15,8	DESCLASSIFICADO
NUBIA VITORIA DE OLIVEIRA BARBOZA	XXX.031.289-XX	17,9	DESCLASSIFICADO
REGINA TANIA SCALCO	XXX.875.719-XX	17,5	DESCLASSIFICADO
ROSANGELA LUIZ	XXX.438.389-XX	17,0	DESCLASSIFICADO
SILENE ANGELICA PANICIO	XXX.773.139-XX	17,6	DESCLASSIFICADO
SIRLEY LUCAS DOS SANTOS CRUZ	XXX.291.999-XX	14,9	DESCLASSIFICADO
SIRLEY MORENO	XXX.046.699-XX	17,9	DESCLASSIFICADO
TATIANE GAINO	XXX.075.799-XX	14,7	DESCLASSIFICADO
VIVIANE ARIANE FARIA	XXX.209.696-XX	12,5	DESCLASSIFICADO

3. Divulga a relação dos(as) candidatos(as) eliminados(as) em virtude da ausência na 2ª etapa de entrevista técnica, nos termos da cláusula 9ª do edital de abertura nº. 01/2026:

NOME COMPLETO	CPF
ADAO MARCELO FERREIRA DOS SANTOS	XXX.420.659-XX
ADRIANA BEATRIZ BERTOLEZA DE JESUS PENAROTTI	XXX.738.989-XX
ALUSCA RENATA MEDEIROS CELESTINO	XXX.424.699-XX
AMANDA MARTINS GOUVEIA	XXX.418.749-XX
ANA CAROLINA DOS SANTOS COSTA	XXX.536.019-XX
ANA CAROLINA DURSKI VICENTIN	XXX.174.389-XX
ANA CAROLINE DIAS DALANORA	XXX.831.068-XX
ANA LUCIA BATISTA ALVES PEDRO	XXX.568.789-XX
ANGELA MARIA MASSOLA DA CRUZ	XXX.332.549-XX
ANGELICA RAIMUNDO FRANCISCO MENARCZUK	XXX.752.189-XX
BENEDITA BARBOSA DA SILVA NOVELLI	XXX.187.909-XX
BRENDA EMILY VITORIA DE HOLANDA	XXX.169.529-XX
BRUNA CAROLINE DE OLIVEIRA RODRIGUES	XXX.820.589-XX
CAMILE VITORIA GUEDES DOS SANTOS	XXX.364.699-XX
CLEUNICE DA SILVA CARDOSO	XXX.407.719-XX
CRISTIANE APARECIDA DE MEDEIRO	XXX.952.429-XX
DAIANE DOS SANTOS MARTINS FERNANDES	XXX.187.109-XX
DAIANE LUCAS DOS SANTOS	XXX.848.679-XX
DEISE APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	XXX.573.939-XX
ELIZIA DOS SANTOS	XXX.329.819-XX
GABRIEL ARAUJO LOURENCO	XXX.290.229-XX
GABRIEL NUNES FLORES	XXX.604.558-XX
GABRIELA KOVALESKI	XXX.391.389-XX
HELIO CAIRES JUNIOR	XXX.760.608-XX
INGRID DA SILVA MASSARUTE	XXX.937.219-XX
IRIS CRISTINA LOPES DE SANTANA	XXX.539.849-XX
ISABELLI APARECIDA MAXIMO DOS SANTOS	XXX.192.779-XX
JULIA DOS SANTOS MOLINA	XXX.409.889-XX

KARINA GONCALVES VOLSO	XXX.989.319-XX
KATHARINE CAETANO DA SILVA	XXX.638.278-XX
LAURO SANTANA DOS SANTOS NETO	XXX.891.438-XX
LILIAN DE OLIVEIRA RICARDO	XXX.587.949-XX
LUANA DOS SANTOS SOARES RODRIGUES	XXX.983.449-XX
LUCAS SALES DE OLIVEIRA	XXX.472.319-XX
LUCIANE CRISTINA ACCETE GUSSO	XXX.287.219-XX
MAICON HENRIQUE DE SOUZA	XXX.654.399-XX
MARCELO PONTES	XXX.481.739-XX
MARCIA RAMOS CASSIANO	XXX.879.288-XX
MARCIA REGINA VIEGAS FRAZAO	XXX.338.103-XX
MARIA APARECIDA DA SILVA CINTRA	XXX.519.538-XX
MARIA DANIELI MARTINS	XXX.444.919-XX
MARIA EDUARDA COSTA DOS SANTOS	XXX.181.189-XX
MARIA EDUARDA DOS SANTOS	XXX.059.249-XX
MARIA GENILDA GOMES DA SILVA CAVEQUIA	XXX.647.839-XX
MARIA ISABELA ALVES FERREIRA	XXX.692.529-XX
MARIA MADALENA DOS SANTOS	XXX.064.059-XX
MARLY SILVA ARAUJO	XXX.387.018-XX
MURILO LUAN DA SILVA	XXX.410.659-XX
NAYARA CRISTINA DA SILVA ROSA	XXX.336.948-XX
NEIDE MARIA NOVELLI	XXX.793.239-XX
NEVANILDA DINIZ GOMES	XXX.135.259-XX
OLIVIA MARIA PERINI DE OLIVEIRA	XXX.749.379-XX
PATRICIA DOS SANTOS CICONATTO	XXX.160.389-XX
PAULA JESSICA DE SOUZA	XXX.413.589-XX
PRISCILA STORTI	XXX.985.269-XX
RAFAELA MUNIELE LOPES DE CARVALHO	XXX.637.009-XX
ROSANGELA APARECIDA PEREIRA	XXX.175.109-XX
ROSIMEIRE DA SILVA	XXX.282.359-XX
SALATIELI RIBEIRO	XXX.954.339-XX
SILMARA MERISE DANTE	XXX.186.209-XX
SILVANA ALVES GUIMARAES DA SILVA	XXX.447.201-XX
SIMONE APARECIDA BEZERRA VIEIRA	XXX.298.438-XX
TAIANE CRISTINA DA SILVA BATISTA	XXX.814.699-XX
VANESSA CARNEIRO	XXX.196.299-XX
VANESSA OTAVIO KOCSIS	XXX.658.559-XX
VANIA SIMONE DOS SANTOS	XXX.271.509-XX
VERA LUCIA DE LIMA	XXX.474.549-XX
VIVIANE GONCALVES DA LUZ	XXX.816.869-XX
WANDERLEI SAMUEL GOMES DOS SANTOS	XXX.308.429-XX
YASMIM GABRIELE DA SILVA FERNANDES	XXX.193.199-XX

4. Os(as) candidatos(as) classificados deverão acompanhar no site do Município de Jaguapitã a divulgação do Edital Final de Classificação e o Decreto de Homologação deste processo seletivo nos termos do edital nº. 01/2026, no endereço eletrônico www.jaguapita.pr.gov.br.

Jaguapitã, 28 de julho de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:5DEB5AFE

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
ANEXO I DO EDITAL N.º 05.01/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (PCD)

	8639 - AGENTE DE OPERAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO - JAGUAPITÃ	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0042305	DANIEL ALVES DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência

	8640 - SERVIÇOS GERAIS - JAGUAPITÃ	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0042304	DANIEL ALVES DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência

	8642 - AGENTE ADMINISTRATIVO - JAGUAPITÃ	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041987	BEATRIZ BELO DE OLIVEIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
0041883	CARLA ROCHA DELMONICO	PcD - Pessoa com Deficiência
0042282	EDUARDO VINICIUS SANTANA DOS SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência

0042590	HENRIQUE DE SOUZA ZAKORCHINI	PcD - Pessoa com Deficiência
0042751	JOÃO VITOR GOMES ARAUJO	PcD - Pessoa com Deficiência
0042574	NICOLAS POLOSCHI DOS SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência
0042040	PAOLA TEIXEIRA COSTA DE OLIVEIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
0041909	RAFAEL JOSE LIMA DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência, Afrodescendente

	8643 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E LEITURA - JAGUAPITÃ	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041885	CARLA ROCHA DELMONICO	PcD - Pessoa com Deficiência
0042283	EDUARDO VINICIUS SANTANA DOS SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência

	8644 - TÉCNICO EM QUÍMICA - JAGUAPITÃ	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0042566	LUCIANO BRITO DA COSTA	PcD - Pessoa com Deficiência
0041967	LUIS EDUARDO DANIEL DOS SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência
0042395	MIGUEL BRAZ TEIXEIRA	PcD - Pessoa com Deficiência

	8645 - CONTADOR - JAGUAPITÃ	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0042548	ANA PAULA BISPO GONÇALVES	PcD - Pessoa com Deficiência
0042001	MARCOS RABELO	PcD - Pessoa com Deficiência
0041907	RAFAEL JOSE LIMA DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência, Afrodescendente

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:C312EF40

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
ANEXO II DO EDITAL N.º 05.01/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕE (AFRO)

	8639 - AGENTE DE OPERAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO - JAGUAPITÃ	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041993	ALLISON JUNIOR FELISMINO DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0042109	LORECILDA APARECIDA PONTES	Afrodescendente
0042676	WASHINGTON DOS REIS FIGUEIREDO	Afrodescendente

	8642 - AGENTE ADMINISTRATIVO - JAGUAPITÃ	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0042081	ADRIANA MAGALHAES CAVALCANTE ZANOTTO	Afrodescendente
0041958	ALEXANDRA DA SILVA PEREIRA BORTOLASSI	Afrodescendente
0042014	ALLAN VINICIUS FELISMINO DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0041994	ALLISON JUNIOR FELISMINO DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0042138	AMANDA PAMELA DA SILVA BAGDZEVICIUS	Afrodescendente
0042651	ANDRÉ LUIZ PINHEIRO	Afrodescendente
0041930	CARINE SILVA DE ALMEIDA	Afrodescendente
0042745	GREGORY MAX CARVALHO SOUZA	Afrodescendente
0042181	HELOISA MEDEIROS SOUZA	Afrodescendente
0041974	JENIFER LUANA DA CRUZ SENA	Afrodescendente
0042747	LUCAS EMANUEL PEREIRA DE SOUZA	Afrodescendente
0042538	LUCIANA DOS SANTOS ZEFERINO	Afrodescendente
0042029	MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES PEREIRA	Afrodescendente
0042721	MARIA EDUARDA EVANGELISTA SILVA	Afrodescendente
0042505	MATEUS GABRIEL PEREIRA DE SOUZA	Afrodescendente
0042290	MATHEUS DO NASCIMENTO LOPES DA SILVA	Afrodescendente
0041909	RAFAEL JOSE LIMA DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência, Afrodescendente
0041959	ROSANGELA DE SOUZA LEODORO CASTELAR	Afrodescendente
0042199	VINICIUS MURILO GONÇALVES SANTANA	Afrodescendente
0042692	VITORIA ISABELLA RIBEIRO	Afrodescendente
0041872	WILLIAN SANT ANA LOPES	Afrodescendente

	8643 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E LEITURA - JAGUAPITÃ	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0042077	DAVI ALVES DANTAS	Afrodescendente
0042401	GUILHERME DE OLIVEIRA GARCIA	Afrodescendente
0042031	MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES PEREIRA	Afrodescendente
0042506	MATEUS GABRIEL PEREIRA DE SOUZA	Afrodescendente
0042302	TIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	Afrodescendente
0042200	VINICIUS MURILO GONÇALVES SANTANA	Afrodescendente
0042632	WILLIS APARECIDO DOS SANTOS	Afrodescendente

		8644 - TÉCNICO EM QUÍMICA - JAGUAPITÃ	
INSCRIÇÃO	**NOME**		**MODALIDADE**
0042187	DIEGO PAULINO		Afrodescendente
0042125	FLAVIA MANUELA SOBRAL DA COSTA		Afrodescendente

		8645 - CONTADOR - JAGUAPITÃ	
INSCRIÇÃO	**NOME**		**MODALIDADE**
0042016	ALLAN VINICIUS FELISMINO DE OLIVEIRA		Afrodescendente
0042557	ELZA CAMILA MARTINS		Afrodescendente
0042521	MATEUS VINICIUS SOBRINHO DE REZENDE		Afrodescendente
0041907	RAFAEL JOSE LIMA DA SILVA		PcD - Pessoa com Deficiência, Afrodescendente

		8646 - ENGENHEIRO SANITARISTA - JAGUAPITÃ	
INSCRIÇÃO	**NOME**		**MODALIDADE**
0042687	VITÓRIA NARITA DANTAS		Afrodescendente

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:D8BCA623

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
ANEXO IV DO EDITAL N.º 05.01/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕE (AC)

	8639 - AGENTE DE OPERAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO - JAGUAPITÃ	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0042497	ADRIANO APARECIDO DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0042039	ADRIANO ARAÚJO AMANTE	Ampla Concorrência
0042021	ALDO BERNARDO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042679	ALESSANDRO CALIXTO	Ampla Concorrência
0042482	ALEXANDRE PEREIRA ARAÚJO	Ampla Concorrência
0041993	ALLISON JUNIOR FELISMINO DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0041918	CELSO JOSÉ DA SILVA	Ampla Concorrência
0042075	CLAUDINEI AMARO DA SILVA	Ampla Concorrência
0042585	CLAUDINEI AMORIM DA SILVA	Ampla Concorrência
0042551	CLAUDIO GUALBERTO	Ampla Concorrência
0042433	CLAUDIO SOUZAVIANAFERREIRA	Ampla Concorrência
0042305	DANIEL ALVES DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência
0041968	DANIEL DA SILVA	Ampla Concorrência
0042306	DIEGO GOUVEIA MARQUES	Ampla Concorrência
0042746	EDER DA SILVA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042319	ELTON RICARDO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042633	GUILHERME BANDEIRA PAPKER	Ampla Concorrência
0042605	ISAIAS PAULO RODRIGUES BARBOSA JOSÉ	Ampla Concorrência
0042645	JEFFERSON APARECIDO BATISTA	Ampla Concorrência
0041900	JOEL SANTOS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042109	LORECILDA APARECIDA PONTES	Afrodescendente
0041979	LUIS FELIPE BATISTA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042530	MARCELO BARNABE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042353	MATHEUS FELIPE SILVA AKIZUKI PONTES	Ampla Concorrência
0042736	MATHEUS HENRIQUE BARBOSA RUFFO	Ampla Concorrência
0041895	MURILO LUAN DA SILVA	Ampla Concorrência
0042671	OSMAIR FERNANDES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042310	PAULO RICARDO GOMES BARBOSA	Ampla Concorrência
0042010	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042418	REGILAINE FERNANDA FARIA	Ampla Concorrência
0042393	RICARDO ROSSETTO FIGUEIREDO SOARES	Ampla Concorrência
0042658	ROBERTO CARLOS DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0042689	ROSELY DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0042653	SILVIO JOSÉ SEGA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0042191	SOLANGE FERNANDA FARIA	Ampla Concorrência
0042140	VIVIANE ARIANE FARIA	Ampla Concorrência
0042676	WASHINGTON DOS REIS FIGUEIREDO	Afrodescendente

8640 - SERVIÇOS GERAIS - JAGUAPITÃ		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0042523	ADRIANA VIEIRA DUARTE	Ampla Concorrência
0042542	ADRIANO APARECIDO DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0042613	ALINE SOARES	Ampla Concorrência
0042147	AMANDA APARECIDA ELIAS CELESTINO	Ampla Concorrência
0042069	ANA PAULA GOMES FAGUNDES	Ampla Concorrência
0042212	ARIADE ALVES DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0042132	BRUNA MENDES VIEIRA	Ampla Concorrência
0042291	BRUNA SILVÉRIO DE MORAES MATEUS	Ampla Concorrência
0042345	CAIQUE CESAR DOS SANTOS PEREIRA	Ampla Concorrência
0041921	CELSO JOSÉ DA SILVA	Ampla Concorrência
0042328	CIBELE LIMA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042552	CLAUDIO GUALBERTO	Ampla Concorrência
0042607	CLÁUDIO RODRIGUES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042131	CLEVERSON RODRIGUES SCHELEGER	Ampla Concorrência
0042304	DANIEL ALVES DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência
0042710	DIEGO ADRIANO ANTÔNIO	Ampla Concorrência
0042626	ELIDIANA ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042715	EMANUEL ELIEZER DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042342	ERIKSON APARECIDO DA SILVA	Ampla Concorrência
0042619	KAIQUE DE OLIVEIRA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0042362	KAMILA DOS SANTOS MELO	Ampla Concorrência

0041986	KERULYN LOPES DOS REIS	Ampla Concorrência
0041926	LEANDRA DANIEL DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041966	LENON HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042035	LILIAN DE OLIVEIRA RICARDO	Ampla Concorrência
0042462	MÁRCIA CRISTINA TARGA	Ampla Concorrência
0042358	MATHEUS FELIPE SILVA AKIZUKI PONTES	Ampla Concorrência
0042254	NÚBIA LORENA APARECIDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042287	ORLANDO APARECIDO VENTURINI	Ampla Concorrência
0042465	PATRÍCIA RODRIGUES BORGES	Ampla Concorrência
0042006	RAFAEL AUGUSTO GRIZOSTIMO	Ampla Concorrência
0042180	RENATA ZEFERINO MATIAS	Ampla Concorrência
0042023	ROSIMARI FERREIRA	Ampla Concorrência
0041965	SELMA DO CARMO ALVES DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0042229	TAMARA SOUZA PEREIRA SILVA	Ampla Concorrência
0041891	VALDIR DIAS	Ampla Concorrência
0042284	VINICIUS DE OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041964	WALDINEIA BARBOSA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042234	YASMIN IARA RIBEIRO ZAMBUZZI	Ampla Concorrência

8641 - OPERADOR DE MÁQUINA PESADA - JAGUAPITÃ		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0042563	ANTONIEL BATISTA MOTA	Ampla Concorrência
0042376	EDIVALDO RESENDE	Ampla Concorrência
0042226	JHONATAN PINHEIRO BARBOSA	Ampla Concorrência
0042245	MURILO LUAN DA SILVA	Ampla Concorrência
0042593	REGIANE DOS SANTOS LIMA	Ampla Concorrência
0042508	VALDECIR JOAQUIM PORTUGUÊZ	Ampla Concorrência

	8642 - AGENTE ADMINISTRATIVO - JAGUAPITÃ	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041899	ADIEIZI RODRIGUES VIEIRA	Ampla Concorrência
0042448	ADRIANA APARECIDA FERNANDES	Ampla Concorrência
0041971	ADRIANA CRISTINA ALVES BARBOSA	Ampla Concorrência
0042081	ADRIANA MAGALHAES CAVALCANTE ZANOTTO	Afrodescendente
0042122	ADRIELI MARTINS FERREIRA	Ampla Concorrência
0042110	AILTON AKIRA ALVES CORDEIRO	Ampla Concorrência
0042509	ALCIDES BRUNO MARIOTO SANDOLI	Ampla Concorrência
0041932	ALESSANDRE FRANCISCO DA SILVA	Ampla Concorrência
0042216	ALEX YUDI ALVES OZAWA	Ampla Concorrência
0041958	ALEXANDRA DA SILVA PEREIRA BORTOLASSI	Afrodescendente
0042318	ALINE PEREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042308	ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041961	ALINE ROSA BATISTA	Ampla Concorrência
0042014	ALLAN VINICIUS FELISMINO DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0041994	ALLISON JUNIOR FELISMINO DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0042390	ALTHIER DIONIZIO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042108	ALYSSON ALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042431	AMÁBILLE RATKO DA COSTA	Ampla Concorrência
0042231	AMANDA AMARANTES	Ampla Concorrência
0042144	AMANDA APARECIDA ELIAS CELESTINO	Ampla Concorrência
0042138	AMANDA PAMELA DA SILVA BAGDZEVICIUS	Afrodescendente
0041912	AMANDA ROSA DE SOUZA BRUNHOLI	Ampla Concorrência
0042320	AMAURI APARECIDO VIEIRA	Ampla Concorrência
0041914	ANA CAROLINE LOPES DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0042615	ANA CLAUDIA SILVA SOUZA	Ampla Concorrência
0042177	ANA CLÁUDIA TEODORO DA SILVA	Ampla Concorrência
0042512	ANA ELISA FERNANDES SILVÉRIO	Ampla Concorrência
0042567	ANA FLAVIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042419	ANA FLÁVIA SINTI DA SILVA	Ampla Concorrência
0042663	ANA GABRIELY ALVES RODRIGUES COSTA	Ampla Concorrência
0042740	ANA PAULA PEREIRA GOIS	Ampla Concorrência
0042685	ANA VITORIA BOMFIM DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0042391	ANDERSON BATISTA DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0042412	ANDRÉ GONZALEZ DONADON LEAL	Ampla Concorrência
0042651	ANDRÉ LUIZ PINHEIRO	Afrodescendente
0042152	ANDRE QUENUPE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042351	ANDREI BRUNO ZAGO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042443	ANDRÉIA ALVES	Ampla Concorrência
0042598	ANDREIA GABRIEL NEVES DE LIMA	Ampla Concorrência
0042270	ANDRESSA APARECIDA TAVARES DIAS	Ampla Concorrência
0042609	ANDREY RENAN MAGRO	Ampla Concorrência
0042392	ANGELICA PEREIRA DE SOUSA	Ampla Concorrência
0042058	ANGÉLICA REGINA LOPES BARBOSA	Ampla Concorrência
0042227	ANGELITA LENICE ARALI DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0042750	ANGELO GABRIEL PEREIRA BARBARINO	Ampla Concorrência
0042233	ANGELO GABRIEL PEREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041943	ANIELE DA SILVA	Ampla Concorrência
0042491	ANTHONY DE PAULA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042492	ARIANE ISABELA DA SILVA MEDEIROS	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0042723	ARIANE LEMOS FORNAZZA	Ampla Concorrência
0041938	ARINEIA OLGA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência

0042088	BÁRBARA GIOVANA SOUZA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042242	BÁRBARA MONIQUE OLIVEIRA ALVES BOTELHO	Ampla Concorrência
0041987	BEATRIZ BELO DE OLIVEIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
0042372	BIANCA DA CRUZ LIMA	Ampla Concorrência
0041903	BRENDA GABRIELI DE LIMA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041980	BRUNA LOANA CARDOSO PORFIRIO	Ampla Concorrência
0041904	BRUNO GOMES DE SOUZA LOPES	Ampla Concorrência
0042145	BRUNO ROMERO	Ampla Concorrência
0042139	CAÍQUE BAGDZEVICIUS	Ampla Concorrência
0042026	CAIQUE HANDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041930	CARINE SILVA DE ALMEIDA	Afrodescendente
0041883	CARLA ROCHA DELMONICO	PcD - Pessoa com Deficiência
0042600	CARLOS EDUARDO APARECIDO LUIZ	Ampla Concorrência
0042114	CARLOS VINICIUS LOMES DA CRUZ	Ampla Concorrência
0042499	CAROLINE KOPIEQUES	Ampla Concorrência
0042478	CAROLINE VIERA DE SANTANA	Ampla Concorrência
0042043	CASSIA MARIA LUIZ	Ampla Concorrência
0042193	CILSO PINA JUNIOR	Ampla Concorrência
0042469	CLEIA APARECIDA DE SOUZA SILVA LOURENCO	Ampla Concorrência
0042044	CLEITON FREIRE DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0042064	CLEVERSON P DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042428	CLEYTON NEGRI	Ampla Concorrência
0042102	CRISTIANO TEIXEIRA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0042440	CRISTINA ROZENO DE LIMA	Ampla Concorrência
0042477	DANIEL DOS SANTOS DIAS	Ampla Concorrência
0042253	DANIEL SILVA MENDES	Ampla Concorrência
0042570	DARA MARESSA DA SILVA DE FARIA	Ampla Concorrência
0042022	DAUANA SABINO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042240	DEISE CRISTINA DE MEDEIROS REIS	Ampla Concorrência
0042073	DEISY ISABELY GONÇALO DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0042536	DIEGO NASCIMENTO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042726	DIORGES AMADEU	Ampla Concorrência
0042311	DRIELE DA SILVA BRAGA JOIA	Ampla Concorrência
0042441	EDER DA SILVA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042718	EDUARDO AKIRA SHIMOMURA	Ampla Concorrência
0042595	EDUARDO CASQUETE CAMPOS	Ampla Concorrência
0042282	EDUARDO VINICIUS SANTANA DOS SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência
0041942	ELISANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042382	ÉLISSON LUCAS PRATES BARBOSA	Ampla Concorrência
0042028	ELOISA APARECIDA GONCALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041889	ELOÍSA FAQUIM DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042481	ELOIZA LUZIA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042728	EMANUEL CÂNDIDO VIVAN	Ampla Concorrência
0042090	EMANUEL FELIPE DE JESUS VIANA	Ampla Concorrência
0042286	EMILLY GABRIELE HIPOLITO DE FARIAS	Ampla Concorrência
0042399	ERICA APARECIDA GUERRA	Ampla Concorrência
0042545	ERICKSON KENDI UETSUBO	Ampla Concorrência
0041976	FABIANA DE SOUZA FREITAS	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0042561	FÁBIO RANGEL MATSUOKA CESTARI	Ampla Concorrência
0042579	FABRICIA BAPTISTA GENARO	Ampla Concorrência
0042293	FABRICIO DOS SANTOS FRANÇA	Ampla Concorrência
0042647	FELIPE ALEXANDRE ROCHA PIRES	Ampla Concorrência
0042339	FELIPE FERREIRA DE FARIA ADELHUTTE	Ampla Concorrência
0042059	FERNANDA RAFAELA MENDES BATISTA SINTI	Ampla Concorrência
0042076	FERNANDO HENRIQUE DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0041957	FERNANDO LUIZ DE OLIVEIRA AGUIAR	Ampla Concorrência
0042524	FLAVIA CAMILA ALVES	Ampla Concorrência
0042622	FLAVIA MARIA ALVES BARBOSA	Ampla Concorrência
0042711	FRANCINE BIAZUS LAMEIRA	Ampla Concorrência
0042577	GABRIEL EMERENCIANO VENDRAMES	Ampla Concorrência
0042664	GABRIEL FRANZON	Ampla Concorrência
0041963	GABRIEL HENRIQUE DO NASCIMENTO GOMES	Ampla Concorrência
0042163	GABRIEL LOBO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042620	GABRIEL PERES CHIQUETTI	Ampla Concorrência
0042296	GABRIELA HELOISA ALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042097	GABRIELA KOVALESKI PALOMARES	Ampla Concorrência
0042649	GABRIELA RODRIGUES FERNANDES	Ampla Concorrência
0042238	GEOVANA DIAS PIVETA	Ampla Concorrência
0042259	GEOVANNI GABRIEL DIABERNA DE LIMA	Ampla Concorrência
0041946	GHIOVANNA ANTUNES VALLINI	Ampla Concorrência
0042696	GIOVANA DA CUNHA PERES	Ampla Concorrência
0042239	GIOVANA DA SILVA ALCANTARA	Ampla Concorrência
0042459	GIOVANI SILVA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042255	GIOVANNA ISABELLY AZEVEDO CUNHA	Ampla Concorrência
0042546	GIOVANNA RODRIGUES TOMAZ	Ampla Concorrência
0042183	GISIAN FERNANDES	Ampla Concorrência
0042394	GISLAINE CONCEIÇÃO LEITE	Ampla Concorrência
0042535	GISLENE RODRIGUES GONDIM SILVA	Ampla Concorrência
0042498	GIULIANA ANGÉLICA BROGIATO	Ampla Concorrência
0042745	GREGORY MAX CARVALHO SOUZA	Afrodescendente
0041989	GUILHERME ANTONIO SILVEIRA	Ampla Concorrência
0042634	GUILHERME BANDEIRA PAPKER	Ampla Concorrência
0042495	GUILHERME HESPANHOL MULLER	Ampla Concorrência
0042644	GUILHERME LOPES TANAKA	Ampla Concorrência
0042364	GUSTAVO CARLOS LOPES	Ampla Concorrência

0042503	GUSTAVO DE MELO MORETTO	Ampla Concorrência
0041999	GUSTAVO HENRIQUE VERGILIO	Ampla Concorrência
0041998	HEBERT CHRISTIAN YAMANAKA	Ampla Concorrência
0042181	HELOISA MEDEIROS SOUZA	Afrodescendente
0042618	HEMANOELLY FERNANDA DIZARRO	Ampla Concorrência
0042590	HENRIQUE DE SOUZA ZAKORCHINI	PcD - Pessoa com Deficiência
0041873	HUGO EMANUEL PAGANINI DA SILVA	Ampla Concorrência
0042468	IEZA BABILA GONCALVES	Ampla Concorrência
0042402	IGOR EDUARDO TORRES	Ampla Concorrência
0041893	ISABELA POLOSCHI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042510	ISABELY DOS SANTOS MARIOTO SANDOLI	Ampla Concorrência
0042586	ISADORA IACONO ACCETI	Ampla Concorrência
0042739	ISADORA MARIA RUFFO NOGUEIRA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0042446	JACKSON YGOR VALÉRIO	Ampla Concorrência
0042525	JEAN MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042601	JEFERSON LEONARDO PEREIRA	Ampla Concorrência
0041974	JENIFER LUANA DA CRUZ SENA	Afrodescendente
0042631	JÉSSICA ALEXANDRA LEITE SABINO	Ampla Concorrência
0042072	JÉSSICA FERNANDA PEREIRA MORAES	Ampla Concorrência
0042581	JESSICA MARIA LEONEL DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041902	JESSICA TATIANE DE LIMA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042454	JOÃO GUILHERME STEPANIUK BASSACO	Ampla Concorrência
0042085	JOÃO HENRIQUE GOMES MACHADO CORDEIRO	Ampla Concorrência
0042046	JOÃO VICTOR APARECIDO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042751	JOÃO VITOR GOMES ARAUJO	PcD - Pessoa com Deficiência
0041896	JOSE CESAR DE SOUSA	Ampla Concorrência
0042099	JOSÉ MARCIO DE OLIVEIRA JUNIOR	Ampla Concorrência
0042643	JOSÉ VICTOR MARINI	Ampla Concorrência
0042527	JOSIELE GONÇALVES DE PAULA	Ampla Concorrência
0042061	JULIA DALILA DOS SANTOS PEQUENO ALVES	Ampla Concorrência
0042003	JULIA FERNANDA DE MELO	Ampla Concorrência
0042411	JULIANA DOS SANTOS POMBAL BORTOLASSI	Ampla Concorrência
0042660	JULIANA LAIS SILVA DAS VIRGENS	Ampla Concorrência
0041880	KADILA HENRIQUE DA ROCHA DELMONICO	Ampla Concorrência
0042565	KAREN IACONO MACHADO	Ampla Concorrência
0042013	KASSIA PATRICIA SIQUEIRA SILVANO	Ampla Concorrência
0042571	KATLEEN DE OLIVEIRA BRITO	Ampla Concorrência
0041916	KEMILY MARIA CORVELO MENDES	Ampla Concorrência
0042708	KENDI FELIPE UETSUBO	Ampla Concorrência
0042584	LAIANE GABRIELE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042007	LAIS CRISTINA MADEIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042544	LARISSA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042329	LARIZA CRISTINA LEONEL FERNANDES	Ampla Concorrência
0042133	LAYLA PAMELA GOMES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041931	LEONARDO CAMARGO CONSALTER	Ampla Concorrência
0042672	LEONARDO ENRIQUE MACHADO	Ampla Concorrência
0042616	LEONARDO FRANCISCO BORGES	Ampla Concorrência
0042101	LEONARDO PERRE DOENHA	Ampla Concorrência
0042347	LIDIANE CAVALCANTE VIEIRA	Ampla Concorrência
0042094	LORENA APARECIDA DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0042537	LORRAINE CAMILA DE SOUZA PEREIRA	Ampla Concorrência
0041935	LUANA APARECIDA SOARES	Ampla Concorrência
0042735	LUANA CARVALHO	Ampla Concorrência
0042656	LUANA DE SOUZA BARBOSA	Ampla Concorrência
0042641	LUARA CAROLINE RIBEIRO	Ampla Concorrência
0042693	LUCAS APARECIDO TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0042449	LUCAS CASSIANO DA SILVA	Ampla Concorrência
0042747	LUCAS EMANUEL PEREIRA DE SOUZA	Afrodescendente
0042178	LUCAS FERREIRA DE LIMA	Ampla Concorrência
0042636	LUCAS GABRIEL CASTRO DE GODOI	Ampla Concorrência
0042666	LUCAS GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042129	LUCAS RODRIGUES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042529	LUCAS SIMEONI DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0042298	LUCIANA BERNARDINI DE ANDRADE AGUIAR	Ampla Concorrência
0042538	LUCIANA DOS SANTOS ZEFERINO	Afrodescendente
0042594	LUIZ CESAR FIORI	Ampla Concorrência
0042141	LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042640	LUZIA FERNANDES	Ampla Concorrência
0042236	MAICON ERICS MATHEUS DOMINGOS	Ampla Concorrência
0042642	MAIKOL BISSOLI KATSUMATA	Ampla Concorrência
0042686	MANUELA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042683	MARCELI ZAMBIANCO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042029	MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES PEREIRA	Afrodescendente
0042680	MARCELO FERMINO MOREIRA	Ampla Concorrência
0042426	MARCELO FERNANDES	Ampla Concorrência
0042493	MARCOS VINÍCIUS DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0042604	MARIA CLARA FERNANDES MONTEIRO	Ampla Concorrência
0041913	MARIA DANIELI MARTINS	Ampla Concorrência
0042407	MARIA EDUARDA DA CONCEIÇÃO	Ampla Concorrência
0042237	MARIA EDUARDA DA SILVA KANEKO	Ampla Concorrência
0042012	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência

0042721	MARIA EDUARDA EVANGELISTA SILVA	Afrodescendente
0042452	MARIA PAULA FERNANDES BUSCARIOLO	Ampla Concorrência
0042322	MARIA RITA FERREIRA	Ampla Concorrência
0042206	MARIANA GORZONI GUZZI	Ampla Concorrência
0042470	MARIANA VALENTINA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042424	MARIANE SPERANDIN	Ampla Concorrência
0042661	MARTA PAULINO	Ampla Concorrência
0042063	MATEUS AZINARI	Ampla Concorrência
0042505	MATEUS GABRIEL PEREIRA DE SOUZA	Afrodescendente
0042678	MATHEUS CARRARA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042002	MATHEUS DEZOTTI TOLENTINO	Ampla Concorrência
0042290	MATHEUS DO NASCIMENTO LOPES DA SILVA	Afrodescendente
0042056	MATHEUS FERNANDO PIVETA	Ampla Concorrência
0042502	MATHEUS NADAB LUCIANO	Ampla Concorrência
0042575	MAURO CELSO SCOLARI	Ampla Concorrência
0042707	MAYARA CRISTINA DA CRUZ GONÇALVES	Ampla Concorrência
0042297	MILENA THAMIRIS ALMEIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042165	MYKE RENAN SANTOS DOS REIS DE LARA	Ampla Concorrência
0042385	NÁGILLA ALÉXIA FERREIRA ROCHA VAZ	Ampla Concorrência
0042732	NAIARA STANCK	Ampla Concorrência
0042186	NICKOLY GALVÃO OLIVEIRA SATURNINO	Ampla Concorrência
0042574	NICOLAS POLOSCHI DOS SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência
0042086	NICOLLAS SANTANA LOPES	Ampla Concorrência
0042414	OTÁVIO HENRIQUE CAMPOS MARCON	Ampla Concorrência
0042220	PABLO HENRIQUE LUZIA NAVARRO	Ampla Concorrência
0042040	PAOLA TEIXEIRA COSTA DE OLIVEIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
0042024	PATRÍCIA ERHARDT ARTEMAN	Ampla Concorrência
0042352	PAULA MAYARA FERREIRA BERNARDES	Ampla Concorrência
0042149	PAULO HENRIQUE VAGNER DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042312	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0042532	PRISCILA SAMIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041952	PRISCILA SOUZA CARDOSO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0042659	QUESIA ROSA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042439	RAFAEL DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0041909	RAFAEL JOSE LIMA DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência, Afrodescendente
0042020	RAFAELA CAROLINA VASCONCELOS VIDAL	Ampla Concorrência
0042639	RAFAELLA GOMES DIAS	Ampla Concorrência
0042405	RAMON HENRIQUE CARVALHO SCHWINGEL	Ampla Concorrência
0042036	RAUANY RUI OLIVEIRA JOSE	Ampla Concorrência
0041978	REGINA PORSIDONIO DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0042377	REGINALDO CAVALCANTE	Ampla Concorrência
0041882	RENATA FERNANDA MADEIRA DE FARIAS	Ampla Concorrência
0042106	RENATA TEODORO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042703	RHENAN CAMPANARUTTI OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042667	ROBERTO SINTI	Ampla Concorrência
0042520	RODRIGO GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência
0042221	RODRIGUES PIERRE	Ampla Concorrência
0042456	ROGÉRIO IIZUKA	Ampla Concorrência
0041874	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	Ampla Concorrência
0041959	ROSANGELA DE SOUZA LEODORO CASTELAR	Afrodescendente
0042374	SARAH MORAES	Ampla Concorrência
0042371	SAULO RODRIGO CAETANO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042434	SHEILA MARIA SEVERO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042654	SILVIO JOSÉ SEGA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0042096	SILVIO MANOEL DA SILVA JUNIOR	Ampla Concorrência
0042052	SIMONE ALVES RUFINO ALEXANDRE CANUTO	Ampla Concorrência
0042346	SUSAN KELLY GOMES DE LIMA	Ampla Concorrência
0042690	TAILA MAITE UEOKA	Ampla Concorrência
0041945	TAINARA FERNANDES SILVANO	Ampla Concorrência
0042568	TATIANE GABRIELA SIQUEIRA DE CASTRO	Ampla Concorrência
0042356	TELIANA CAMPOS E PRADO PAIXÃO	Ampla Concorrência
0042638	THAILANI GUIMARÃES VASCONCELOS	Ampla Concorrência
0042713	THAISE MARCELE VIANA	Ampla Concorrência
0042741	THIAGO ANTONIO FEITOSA LIMA	Ampla Concorrência
0042554	THIAGO HENRIQUE ARALI BOTTAZZARI	Ampla Concorrência
0042025	TIAGO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042161	TUANI BARROS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042455	VALDIR ANTONIO KULKA GOES	Ampla Concorrência
0042005	VANESSA CAROLINE DE LIMA VENANCIO	Ampla Concorrência
0041934	VANESSA SCHWINGEL VERLINGUE	Ampla Concorrência
0042207	VERA MONICA MAETIASI	Ampla Concorrência
0042627	VICTÓRIA RIBEIRO DE PAULA	Ampla Concorrência
0042749	VINICIUS AMADEU BORASCHI	Ampla Concorrência
0042123	VINÍCIUS DURANTE ROLIM	Ampla Concorrência
0042199	VINICIUS MURILO GONÇALVES SANTANA	Afrodescendente
0041953	VIRGILIO JOSÉ MARCHESINI DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042273	VITOR NOGUEIRA VIDAL	Ampla Concorrência
0042692	VITORIA ISABELLA RIBEIRO	Afrodescendente
0042241	VITÓRIA MARIA ALVES VITÓRIA	Ampla Concorrência
0042387	VIVIAN MARTINS SILVA	Ampla Concorrência
0042623	WEBER FELIPE REIS DE CASTRO	Ampla Concorrência
0042359	WEMERSON ANTÔNIO FELICIO DINIZ SANTOS	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0042087	WESDRAS DE SOUSA SILVA	Ampla Concorrência
0041872	WILLIAN SANT ANA LOPES	Afrodescendente
0042422	WILSON SANTANA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042354	YASMIM RODRIGUES SCHELEGER	Ampla Concorrência
0041985	YASMIN DA SILVA PAIYAO	Ampla Concorrência
0042562	YASMIN DE SOUZA FERRER	Ampla Concorrência

	8643 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E LEITURA - JAGUAPITÃ	
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0042041	ADRIANO ARAÚJO AMANTE	Ampla Concorrência
0042113	AIRTON MIGUEL DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042611	ALAN JORGE TORRES	Ampla Concorrência
0041929	ALESSANDRE FRANCISCO DA SILVA	Ampla Concorrência
0042032	ALEX RICARDO	Ampla Concorrência
0042684	ALEX SANDER ALVIM CAVECCHIA	Ampla Concorrência
0042355	ANA LUCIA BATISTA ALVES PEDRO	Ampla Concorrência
0041927	ANDERSON LEANDRO FERREIRA	Ampla Concorrência
0042343	ANDRE SINTI	Ampla Concorrência
0041910	AUGUSTO TADEU CUNHA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042008	BRUNO DE SOUZA SILVA	Ampla Concorrência
0042301	BRUNO SANTOS BRAGA	Ampla Concorrência
0041885	CARLA ROCHA DELMONICO	PcD - Pessoa com Deficiência
0042436	CARLSO FELIPE SANTOS BAREZ	Ampla Concorrência
0042629	CELIA PEREIRA DA SILVA BOTTAZZARI	Ampla Concorrência
0041940	CLAUDINEI DE FREITAS JUNIOR	Ampla Concorrência
0042103	CRISTIANO TEIXEIRA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0042128	DANILO AUGUSTO LOBATO	Ampla Concorrência
0042077	DAVI ALVES DANTAS	Afrodescendente
0042646	EDUARDO RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0042283	EDUARDO VINICIUS SANTANA DOS SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência
0042727	ELIZANGELA APARECIDA DE CASTRO	Ampla Concorrência
0042734	EMANUEL FELIPE DE JESUS VIANA	Ampla Concorrência
0042699	EVERTON DA SILVA CANDIDO	Ampla Concorrência
0042531	FERNANDO FRANCISCO MOREIRA	Ampla Concorrência
0042164	GABRIEL LOBO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041983	GABRIELE CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041951	GEOVANE DE MELLO ROBERTO	Ampla Concorrência
0042501	GERSON PALMA JÚNIOR	Ampla Concorrência
0042401	GUILHERME DE OLIVEIRA GARCIA	Afrodescendente
0042000	HEBERT CHRISTIAN YAMANAKA	Ampla Concorrência
0042375	ISAAC DALANORA	Ampla Concorrência
0042724	ISADORA IACONO ACCETI	Ampla Concorrência
0042071	JÉSSICA FERNANDA PEREIRA MORAES	Ampla Concorrência
0042582	JESSICA MARIA LEONEL DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042066	JOÃO ANTONIO SENA	Ampla Concorrência
0042246	JOÃO PAULO BARBOSA LOPES	Ampla Concorrência
0042363	JOAO PAULO TARGA FERREIRA	Ampla Concorrência
0042047	JOÃO VICTOR APARECIDO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041898	JOEL SANTOS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041897	JOSE CESAR DE SOUSA	Ampla Concorrência
0042471	JOSÉ DOMINGOS ELIAS	Ampla Concorrência
0042702	JOSÉ LUIZ DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0042091	JOSE UMBERTO CAVECCHIA JUNIOR	Ampla Concorrência
0042153	JOSUÉ GOMES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042648	JOSUEL SOARES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041972	JULIANI GABRIELI DA SILVA	Ampla Concorrência
0042327	KAYK RODRIGUES MORENO	Ampla Concorrência
0042361	KETLIN FERREIRA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0041928	LEANDRA DANIEL DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042673	LEONARDO ENRIQUE MACHADO	Ampla Concorrência
0042098	LEONARDO PALOMARES PERES	Ampla Concorrência
0042185	LEONARDO PERRE DOENHA	Ampla Concorrência
0042447	LUCAS RATKO DA COSTA	Ampla Concorrência
0041956	LUIZ GUSTAVO PINTO MADEIRA	Ampla Concorrência
0042031	MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES PEREIRA	Afrodescendente
0042417	MARCELO LUIZ DE LIMA	Ampla Concorrência
0042313	MARCIO JOSÉ DE LIMA	Ampla Concorrência
0041977	MARCOS ANTONIO DA COSTA JUNIOR	Ampla Concorrência
0042124	MARCOS VINICIUS DE SOUZA CORREIA	Ampla Concorrência
0042111	MARIO SERGIO CORRÊA COLHADO	Ampla Concorrência
0042506	MATEUS GABRIEL PEREIRA DE SOUZA	Afrodescendente
0042695	MATHEUS CANTÃO CARRARD	Ampla Concorrência
0042748	MATHEUS HENRIQUE MARSÃO	Ampla Concorrência
0042074	MAYCON HENRIQUE DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0042294	NICOLAS PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042365	OSCAR DA SILVA AGUIAR JUNIOR	Ampla Concorrência
0042657	OSMAR LUIZ GONCALVES	Ampla Concorrência
0042737	OZEIAS MAIA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0042151	PAULO HENRIQUE VAGNER DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042218	PRISCILA JOVELINA STORTO	Ampla Concorrência
0042228	RAFAEL AUGUSTO GRIZOSTIMO	Ampla Concorrência

0042062	RAFAELA BATISTA VALERIANO	Ampla Concorrência
0042406	RAMON HENRIQUE CARVALHO SCHWINGEL	Ampla Concorrência
0042384	REGINALDO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042534	RENAN BARTZ PEREIRA	Ampla Concorrência
0042134	ROGÉRIO AFONSO DA SILVA	Ampla Concorrência
0042457	ROGÉRIO IIZUKA	Ampla Concorrência
0042580	RONALDO DIEGO GAMA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042344	ROSIMERE MARIA ESTEVES	Ampla Concorrência
0042490	SANDRA MARGARETE BATISTA	Ampla Concorrência
0042174	THIAGO PETRONILIO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042302	TIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	Afrodescendente
0042668	TIAGO TELES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042413	TOBIAS PEREIRA MENGER	Ampla Concorrência
0042674	VALDIR NUNES MESSIAS	Ampla Concorrência
0042550	VALQUÍRIA MADALENA DA SILVA ABRIL	Ampla Concorrência
0042082	VANESSA CAROLINE DE LIMA VENANCIO	Ampla Concorrência
0042202	VICTOR HUGO SOUZA DE JESUS	Ampla Concorrência
0042383	VICTOR HUGO VIEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042200	VINICIUS MURILO GONÇALVES SANTANA	Afrodescendente
0041954	VIRGILIO JOSÉ MARCHESINI DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042295	VYCTOR HUGO DA COSTA PAIÃO	Ampla Concorrência
0042135	WALDINEIA BARBOSA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042403	WILIAN DIAS DA SILVA	Ampla Concorrência
0042632	WILLIS APARECIDO DOS SANTOS	Afrodescendente
0042423	WILSON SANTANA DA SILVA	Ampla Concorrência

	8644 - TÉCNICO EM QUÍMICA - JAGUAPITÃ	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0042621	ADEVILSON JOSÉ SOARES	Ampla Concorrência
0042599	ALEX FAQUIM	Ampla Concorrência
0042009	ALEX FELEMA	Ampla Concorrência
0042195	ALISSON DE LIMA FIGUEIREDO	Ampla Concorrência
0042558	ANA CAROLINA ROSA	Ampla Concorrência
0042706	ANDRE LUIZ MUNHOZ	Ampla Concorrência
0042742	ANDRESSA OLIVEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042606	ANGELICA RIBEIRO CLAUS	Ampla Concorrência
0042160	BRUNO ELIZIÁRIO RIGONATO SILVA	Ampla Concorrência
0042367	CAMILA PASSOS NASCIMENTO VIEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042168	CARLOS HIROKI HASHIMOTO	Ampla Concorrência
0042479	CAROLINE SANTANA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042281	DAIANE GALVÃO OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042705	DANIEL ANGELO POLISEL	Ampla Concorrência
0042065	DANIELE DE FREITAS GARCIA	Ampla Concorrência
0042307	DIEGO GOUVEIA MARQUES	Ampla Concorrência
0042187	DIEGO PAULINO	Afrodescendente
0042677	DIRCEU CAMARA JUNIOR	Ampla Concorrência
0041947	ELIANE APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042125	FLAVIA MANUELA SOBRAL DA COSTA	Afrodescendente
0042691	GABRIELA SILVEIRA CONDUTA	Ampla Concorrência
0042467	GISELA DA SILVA VIEIRA	Ampla Concorrência
0042159	GISELLE FREITAS ALVES	Ampla Concorrência
0042701	GUILHERME SALDANHA DE MELO	Ampla Concorrência
0042080	HEYDELBERG BADARO LIMA JUNIOR	Ampla Concorrência
0042461	IRIS INDYAMARA VELLOZO	Ampla Concorrência
0042379	JAIRANE MARIA DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
0042511	JOÃO VITOR DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0042589	JOÃO VITOR FRANCISCO ZANACOLI	Ampla Concorrência
0042624	JONATHAN ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042522	JORGE ALEXANDRE ZATO	Ampla Concorrência
0042704	JULIO CESAR FERMINO FERNANDES	Ampla Concorrência
0042625	JUSSARA DA SILVA PRESTES	Ampla Concorrência
0042560	KELLY ROBERTA SPACINO	Ampla Concorrência
0042488	LARISSA SCHMIEDT DA SILVA	Ampla Concorrência
0042743	LETICIA ROSA CLIMACO	Ampla Concorrência
0042210	LORENA CASAVÉCHIA FIGUEIREDO	Ampla Concorrência
0042688	LÚCIA DE PAULA ALVES	Ampla Concorrência
0042566	LUCIANO BRITO DA COSTA	PcD - Pessoa com Deficiência
0041967	LUIS EDUARDO DANIEL DOS SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência
0042142	LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042669	LUIZ FERNANDO DOMINGOS	Ampla Concorrência
0042205	MARCELO APARECIDO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042115	MARCIO ANDRE GUERRA	Ampla Concorrência
0042116	MARCOS VINICIUS MARQUES VIEIRA	Ampla Concorrência
0042602	MARCOS VINÍCIUS SALLES NUNES	Ampla Concorrência
0042572	MARIA EDUARDA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0042015	MARIANA GONÇALVES VIANA	Ampla Concorrência
0042194	MARINA DOS REIS OLIVEIRA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0042055	MATHEUS FERNANDO PIVETA	Ampla Concorrência
0042395	MIGUEL BRAZ TEIXEIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
0042697	MIGUEL TOLEDO NICOLETTI	Ampla Concorrência
0041888	NAGILA NAYANE SANTANA XAVIER CAMPOS	Ampla Concorrência
0041915	NILTON SANTANA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042176	PATRICIA CRISTINA RAYMUNNDO	Ampla Concorrência

0042034	PATRÍCIA RODRIGUES BORGES	Ampla Concorrência
0042190	PAULO SÉRGIO DO CARMO CRUZ	Ampla Concorrência
0042429	PEDRO HENRIQUE SCHMOELLER BACURAU	Ampla Concorrência
0041995	PEDRO LEONARDO VIEIRA ANDRADE	Ampla Concorrência
0042675	PEDRO VINICIUS DE ASSIS BUENO	Ampla Concorrência
0042078	RAFAELA CASTRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0042018	RENILDO RIBEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042350	TIAGO JOSE ORTIZ	Ampla Concorrência
0042486	VALDECIR SANTOS	Ampla Concorrência
0042463	VITOR HUGO BATISTA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041996	YASMIN RAINERI SILVA	Ampla Concorrência

	8645 - CONTADOR - JAGUAPITÃ	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0042060	ADALBERTO VICENTE DA SILVA	Ampla Concorrência
0041992	ADILSON DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041970	ALAN MICHEL NEIA	Ampla Concorrência
0041988	ALEXANDRE KEHL PEREIRA	Ampla Concorrência
0041955	ALEXARI LEAL	Ampla Concorrência
0042004	ALINE CAMARGO SOARES	Ampla Concorrência
0041991	ALLAN ELIAS DA SILVA	Ampla Concorrência
0042016	ALLAN VINICIUS FELISMINO DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0042725	AMANDA MARIA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042548	ANA PAULA BISPO GONÇALVES	PcD - Pessoa com Deficiência
0042079	ANDERSON BERTOLLA	Ampla Concorrência
0042192	ANDREZA DA SILVA ROQUE	Ampla Concorrência
0042084	BÁRBARA GIOVANA SOUZA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041982	BLONDY LOUISE VOIDA	Ampla Concorrência
0041901	BRENDA GABRIELI DE LIMA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041877	BRUNA GABRIELA DOS SANTOS BERNARDES	Ampla Concorrência
0042628	BRUNO HIDEKI NAKASSUGUI FUKUDA	Ampla Concorrência
0042519	CRISTIANO DOMINGUES CASEMIRO	Ampla Concorrência
0042578	DAIANI DE MOURA BEZERRA LOPES	Ampla Concorrência
0041878	DANIEL INOCENCIO MENDES	Ampla Concorrência
0042175	EDINEIA CAVALCANTI DA SILVA	Ampla Concorrência
0041886	EDUARDO CHIAVELLI PUGA	Ampla Concorrência
0042709	EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO	Ampla Concorrência
0041884	EDUARDO HENRIQUE CARVALHO SANTANA	Ampla Concorrência
0042410	ELIANE DE BARROS ZANOLI	Ampla Concorrência
0042126	ELID RODRIGUES DE CASTILHO	Ampla Concorrência
0042557	ELZA CAMILA MARTINS	Afrodescendente
0042223	EMERSON DE ANDRADE JANUSKEVICIUS	Ampla Concorrência
0041876	ERICK DOUGLAS YAMAKAWA	Ampla Concorrência
0042487	FERNANDO BARBARA CORREA	Ampla Concorrência
0042173	FLAVIO JUNIOR PERES	Ampla Concorrência
0042148	GABRIEL FANTINI RODRIGUES	Ampla Concorrência
0042182	GISIAN FERNANDES	Ampla Concorrência
0042484	GUILHERME NOGUEIRA FUKUCIRO RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0042670	JAIR IGNACIO DE SOUZA JUNIOR	Ampla Concorrência
0042037	JANAINA CANDIDA PEREIRA	Ampla Concorrência
0042730	JENNIFER ANDERSEN MERLO CARDOSO	Ampla Concorrência
0042665	JULIO CESAR DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041881	KADILA HENRIQUE DA ROCHA DELMONICO	Ampla Concorrência
0041911	KARINA RIBEIRO CAMPOS	Ampla Concorrência
0041890	LARICE DE OLIVEIRA DALAGO	Ampla Concorrência
0042171	LAUDIANE RODRIGUES DO SANTOS	Ampla Concorrência
0041892	LEONARDO RODRIGUES COSTA	Ampla Concorrência
0042112	LOUIZE SOUZA PEREIRA DE MORAES	Ampla Concorrência
0041870	LUCIMAR ANGELO DE LIMA	Ampla Concorrência
0042154	MAIKON RIBEIRO CELESTINO CAMPONES	Ampla Concorrência
0042155	MARCOS MARQUES MOTA	Ampla Concorrência
0042001	MARCOS RABELO	PcD - Pessoa com Deficiência
0042049	MÁRIO RIBEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0042011	MATEUS AZINARI	Ampla Concorrência
0042521	MATEUS VINICIUS SOBRINHO DE REZENDE	Afrodescendente
0042117	MICHAEL BUSSOLA	Ampla Concorrência
0041949	OLAVIO LEANDRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042416	OTÁVIO HENRIQUE CAMPOS MARCON	Ampla Concorrência
0042381	PAULA KAORY OSAWA MATSUSHIMA	Ampla Concorrência
0041981	PAULO HENRIQUE PAULINO DO AMARAL	Ampla Concorrência
0042517	PEDRO HENRIQUE MORO EUGENIO	Ampla Concorrência
0042556	RAFAEL HIDEKI FUKAE	Ampla Concorrência
0041907	RAFAEL JOSE LIMA DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência, Afrodescendente
0042650	RENAN MANTOVANI PERON	Ampla Concorrência
0042694	RENATA DE SOUZA MELO	Ampla Concorrência
0042614	RICARDO LUIZ DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0042655	RODNEI SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042576	RONALDO NOGUEIRA DOMINGOS GERVASIO	Ampla Concorrência
0042121	SIDNEI PEREIRA GOULART JUNIOR	Ampla Concorrência
0042146	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042464	WELERSON FÁBIO BRAMBILA	Ampla Concorrência

		8646 - ENGENHEIRO SANITARISTA - JAGUAPITÃ	
INSCRIÇÃO	**NOME**		**MODALIDADE**
0042564	ALEF HENRIQUE BARROS		Ampla Concorrência
0042733	ALYSSON CARDOSO DE BARROS		Ampla Concorrência
0042630	BRUNA CAROLINE ALTOMANI		Ampla Concorrência
0042170	CARLOS HIROKI HASHIMOTO		Ampla Concorrência
0042184	CAUANA CRISTIANE DE LIMA DA SILVA		Ampla Concorrência
0042485	CEZAR AUGUSTO MOREIRA		Ampla Concorrência
0041887	EDGAR BITENCOURT SILVA		Ampla Concorrência
0041933	ELIANE APARECIDA DA SILVA		Ampla Concorrência
0042179	ÉRICA DA SILVA SANTOS		Ampla Concorrência
0042038	EVERTON WANDERLEI NIEHUES		Ampla Concorrência
0042067	FELIPE DE OLIVEIRA MANCHUR		Ampla Concorrência
0042432	HEYTOR NOGUEIRA VIANA		Ampla Concorrência
0041937	ISABELA ARANTES FERREIRA		Ampla Concorrência
0041920	ISABELLA KIMURA DE LIMA		Ampla Concorrência
0042083	JADSON DE OLIVEIRA ARAUJO		Ampla Concorrência
0041997	JOHVANNY LOURENÇO MENDONÇA		Ampla Concorrência
0042314	JOSÉ DAVI DE SOUZA OLIVEIRA		Ampla Concorrência
0042335	JULIANO MAURICIO DA SILVA		Ampla Concorrência
0042528	KAROLINE OLIVEIRA MORAIS DE ABREU		Ampla Concorrência
0042107	KATGEANES ALVES COMARELLA		Ampla Concorrência
0042555	LUCAS AMARAL ZANINI		Ampla Concorrência
0042549	LUCIANO LACERDA ANTONINI		Ampla Concorrência
0042217	MARIA EDUARDA SCARABELOT CORTEZ		Ampla Concorrência
0042559	NAYARA DE OLIVEIRA BATISTA PAVAN		Ampla Concorrência
0041908	PATRICK CONSTANTINO SILVA		Ampla Concorrência
0042473	RAFAEL DEZOTTI DE ALMEIDA		Ampla Concorrência
0042068	RAFAEL MOREIRA		Ampla Concorrência
0041984	RAYANE MONTEIRO DOS REIS SILVA		Ampla Concorrência
0042453	RICARDO ALMEIDA DOS SANTOS		Ampla Concorrência
0042489	STEPHANIE LUANA URATA		Ampla Concorrência
0042435	VITÓRIA ESTELA FACCIO LOPES		Ampla Concorrência
0042687	VITÓRIA NARITA DANTAS		Afrodescendente
0042130	YASMIN SANTOS ALVES		Ampla Concorrência

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:0D242F11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente **ADRIANO RODRIGUES BARBOSA,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CCGP – CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 36.282.191/0001-79, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1475, Sala 911, Bairro Estreito, na cidade de Florianópolis – SC - CEP 88070-800, representada neste ato pela representante legal, **ARIANE CRISTINA ALVES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 4138107 SSP-SC e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 079.423.569-73, doravante denominada **CONTRATADA,** todos representados conforme documentos anexados ao processo, firmam entre si o presente **Contrato,** referente ao **Processo de Inexigibilidade nº 03/2026, Processo Administrativo nº 09/2026**, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21, legislação correlata e com as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO E LEI ORGÂNICA COM ADEQUAÇÕES AO PROLEGIS MUNICIPAL DE LARANJAL/PR.**

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. A Proposta da CONTRATADA.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS DE ACORDO COM A PROPOSTA

Os serviços contratados são de acordo com a programação e tabela abaixo:

Conteúdo programático

Serviços especializados de Assessoria para Revisão e Atualização do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal de Laranjal-PR.

ASPECTOS GERAIS DA ASSESSORIA

Duração prevista **05 meses.**

Conformidade normativa, garantindo harmonia com a Constituição Federal de 1988, a Constituição Estadual do Paraná, bem como com as disposições da Lei 14.133/2021 (Nova lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais legislações aplicáveis ao Poder Legislativo Municipal.

Atualização Institucional, modernizando dispositivos ultrapassados, suprimindo normas em desuso e introduzindo inovações que fortaleçam a atuação legislativa, fiscalizatória e administrativa da Câmara.

Segurança Jurídica, proporcionando regras claras e objetivas que reduzam riscos e questionamentos jurídicos, assegurem maior transparência e melhorem a governança interna.

Eficiência e Funcionalidade, por meio da reorganização de procedimentos legislativos, regimentais e administrativos, alinhados às exigências contemporâneas de celeridade, publicidade e participação social.

Fortalecimento Democrático, com instrumentos que incentivem a transparência, o controle social e o diálogo institucional entre os Poderes, em benefício da coletividade local.

1.5. FASES DO PROJETO DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO LEGISLATIVA

1.5.1. Reunião Presencial na Câmara Municipal para alinhamento das Ações de Revisão e Atualização Legislativa.

1.5.2. Análise do Regimento Interno – RI e Lei Orgânica – LOM e Apresentação dos Apontamentos Técnico-Jurídico do RI e LOM.

1.5.3. Proposição de Esboço da Atualização do RI e LOM.

1.5.4. Assessoria para Proposição e Condução da Audiência Pública.

1.5.5. Auxílio nos Procedimentos e Trâmites Internos para Atualização Legislativa.

1.5.6. Assessoria Técnico-Jurídico durante o Processo de Tramitação, Revisão, Atualização e Implementação da Nova Lei Orgânica Municipal.

1.5.7. Revisão Linguística, Diagramação e Edição Final das Legislações em Versão Digital para Divulgação.

1.5.8. Reunião Presencial para **Entrega e Apresentação da Versão Final** do RI e LOM na Câmara Municipal de Laranjal-PR.

1.6. SERVIÇOS BÔNUS

1.6.1. Assessoria de comunicação para elaborar releases de imprensa durante o processo de atualização legislativa para informar a comunidade.

1.6.2. Consultoria Técnico-Jurídico sobre o Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal da Câmara Municipal por 12 meses (sem parecer por escrito).

1.7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1.7.1. PASSO 1: Reunião Presencial na Câmara Municipal para levantamento das demandas e orientações iniciais.

1.7.2. PASSO 2: Análise, Revisão e Proposição do Esboço do RI e LOM para apreciação dos Servidores e Vereadores.

1.7.3. PASSO 3: Discussão do texto final com a Comissão e Assessoria Jurídica para alinhamento das demandas e correções necessárias.

1.7.4. PASSO 4: Auxílio no processo de tramitação do Projeto de Lei na Câmara Municipal.

1.7.5. PASSO 5: Apresentação da versão final do RI e LOM na Câmara Municipal e minicurso sobre as novas leis vigentes para tirar as dúvidas e destacar pontos importantes.

1.7.5.1. A CGP vai criar um grupo no whatsapp para que a Comissão tenha acesso direto e irrestrito aos assessores, a fim de dar celeridade e eficiência durante todo o processo.

1.8. COMPROMISSO

1.8.1. Para dar celeridade e segurança, a CGP se compromete a realizar toda a assessoria para implementação da Nova Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno em até 05 meses; caso não haja empecilhos e/ou dificuldade de comunicação interna entre os Vereadores que possa atrasar as etapas do processo.

1.8.2. A CGP e sua equipe de assessores ficarão à disposição durante todo o processo, orientando em todas as etapas através de e-mail, whatsapp e telefone.

1.8.3. Todos os textos, artes, diagramação e edições serão previamente apresentadas à Comissão de Atualização de RI e LOM da Câmara Municipal para aprovação antes da apresentação da versão final.

1.9. INCLUSO NA PROPOSTA

1.9.1**.** Visitas técnicas presenciais na Câmara Municipal de Laranjal/PR;

19.9.2 Revisão e Atualização do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal;

19.9.3 Adequação do RI às exigências do **PROLEGIS**

19.9.4 Edição e diagramação das versões digitais do RI e LOM;

19.9.5 Impressão de 1 (uma) cópia do RI e LOM;

19.9.6 Minicursos Presencial (2hrs) sobre Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal;

19.9.7 20% de desconto em qualquer curso da CGP em 2026/2027;

19.9.8 Remuneração dos Assessores;

19.9.8 Transporte, hospedagem e alimentação nos encontros presenciais;

19.9.9 Impostos sobre o serviço prestado;

19.9.10 Meses de assessoria via whatsapp sobre o RI e LOM (sem parecer escrito

CCGP – CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Total R$
1	Unid.	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO E LEI ORGÂNICA COM ADEQUAÇÕES AO PROLEGIS MUNICIPAL DE LARANJAL/PR.	**R$ 70.000,00**
			VALOR TOTAL GLOBAL	**R$ 70.000,00**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O Valor Total Global do Contrato com Câmara Municipal de Laranjal/PR é de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais),** será efetuado em **4 (quatro) parcelas mensais de R$ 17.500,00 dezessete mil e quinhentos reais),** considerando a primeira parcela somente após a entrega do parecer técnico do Regimento Interno (RI) e Lei Orgânica (LOM) e assim sucessivamente, em até (05 dias) uteis após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e aprovada pelo setor competente.

2.1.1. As despesas com locomoção, hospedagem, alimentação nos encontros presenciais, e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto são obrigação da CONTRATADA.

2.1.2. No valor acima estão incluídas também, todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.1.1. As despesas com locomoção, hospedagem, alimentação nos encontros presenciais, e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto são obrigação da CONTRATADA.

2.1.2. No valor acima estão incluídas também, todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. O prazo para a entrega do objeto é de 05 (cinco) meses, após a assinatura do Contrato e emissão da NAD (Nota de Autorização de Despesa), que será enviada para o endereço eletrônico da adjudicatária, indicado na proposta, a qual é obrigada a confirmar o recebimento, e na hipótese da Contratada não confirmar o recebimento da NAD (Nota de Autorização de Despesa), no prazo de 04 (quatro) horas, será considerado o recebimento tácito do documento para todos os fins estabelecido neste Contrato.

3.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, a empresa contratada poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da Câmara Municipal aceitar a solicitação.

A entrega dos serviços será após aprovação da Comissão de Atualização de RI e LOM da Câmara Municipal, os textos atualizados do Regimento Interno (RI) e Lei Orgânica (LOM), serão enviados para Câmara Municipal na versão final editada e diagramada em arquivo no formado digital (PDF) e no formato Word (editável).

A empresa deverá entregar a Câmara Municipal uma cópia impressa do Regimento Interno (RI) e da Lei Orgânica (LOM).

A entrega será conferida, se os serviços entregue não corresponder às especificações exigidas e estiver em desacordo com a proposta, será solicitado à contratada ajuste, que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias uteis, após NOTIFICAÇÃO mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), sem qualquer ônus para a Contratante.

A entrega deverá ser realizada sem qualquer despesa para a Câmara Municipal, tais como: impostos, transporte, hospedagem, alimentação nos encontros presenciais, e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.

O objeto dessa Contratação deve-se fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, contendo em local de fácil visualização a indicação do Banco, Agência e Conta para recebimento do valor contratado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA CESSÃO DOS DIREITOS PATRIMONIAIS DA OBRA INTELECTUAL

A empresa concederá os direitos patrimoniais da obra intelectual (o texto da LOM e do RI) para a administração pública, de forma que a Câmara Municipal possa alterar o texto futuramente sem a autorização do autor, nos termos do artigo 93 da Lei Federal de Licitações 14.133/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, após assinatura e publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento pelos serviços será efetuado em 4 (quatro) parcelas mensais de **R$ 17.500,00 dezessete mil e quinhentos reais),** considerando a primeira parcela somente após a entrega do parecer técnico do Regimento Interno (RI) e Lei Orgânica (LOM) e assim sucessivamente, em até (05 dias) uteis após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e aprovada pelo setor competente.

7.2. Havendo erro da Nota Fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que a adjudicatória tome as medidas saneadoras necessárias.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7.4. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (CND/INSS).

7.5. Deverá constar na Nota Fiscal em local de fácil visualização a indicação do Banco, Agência e Conta para recebimento do valor contratado.

7.6. A empresa Contratada fica sujeita a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, em se enquadrando, nas disposições constantes nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, atualizada pela Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho 2023 e alterações leais.

7.7. A Contratada optante pelo Simples Nacional, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, não terá retenção tributária para impostos e contribuições abrangidos por esse regime. No entanto, o pagamento estará condicionado à apresentação de comprovação oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato e na Proposta da Contratada.

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo, a conformidade do objeto recebido com as especificações constantes do solicitado e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Contrato.

8.1.6. A Câmara Municipal de Vereadores de Jaguapitã-PR, não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes na Proposta e do Contrato, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Entregar o objeto conforme especificações, constantes na Proposta e do Contrato, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

9.1.2. Comunicar à Contratante, que antecede a entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Manter, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A gestão e fiscalização do Contrato seguirá o disposto no instrumento convocatório e demais normativas pertinentes da CONTRATANTE.

10.2. A fiscalização de que trata esta cláusula será através dos Servidores da Câmara Municipal, NEUSA PRESTES FERNANDES (Portaria nº 01/2026), não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA poderá ser apenada com:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa;

11.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município.

11.2. Poderão ser aplicadas as seguintes multas:

11.2.1. de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do Contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

11.2.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos;

11.2.1.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega do objeto, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE**.**

11.2.2. de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

11.2.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela CONTRATADA;

11.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato pela sua inexecução total.

11.3. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do Contrato.

11.4. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, fica facultado a CONTRATANTE reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento do Contrato.

11.5. A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.

11.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo, garantindo-se o contraditório à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

O Contrato com o FORNECEDOR será cancelado pela Câmara Municipal quando o FORNECEDOR:

for liberado;

descumprir as condições do Contrato, sem justificativa aceitável;

sofrer sanção em que seja declarada sua inidoneidade; e

demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento do contrato.

O Contrato será cancelado, total ou parcialmente, pela Câmara Municipal:

pelo decurso do seu prazo de vigência;

por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas no contrato, devidamente demonstrado; e por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento do Contrato do FORNECEDOR, por iniciativa da Câmara Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

Nos casos de Revisão dos Preços e de Cancelamento do Contrato, a Câmara Municipal, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o Contrato com o FORNECEDOR.

A decisão de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE DO CONTRATO:

13.1. Fica afastada qualquer hipótese de reajuste do valor estabelecido na Cláusula Segunda deste Contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO	01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE	001 – CÂMARA MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.001.1.031.101
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39.00.00
FONTE DE RECURSO	001

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

15.1. Extrato deste Contrato será publicado no Diário Oficial do Município.

15.2. Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da Proposta de Preço e do Contrato, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), a CONTRATADA desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO CONTRATUAL

16.1. As partes elegem o Foro desta Comarca de Laranjal, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Laranjal - PR, 28 de julho de 2026.

ADRIANO RODRRIGUES BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal

ARIANE CRISTINA ALVES

CCGP – Centro de Treinamento e Capacitação LTDA

Testemunhas:

Nome completo

CPF

RG

Nome completo

CPF

RG

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira Santos
Código Identificador:6E98F159

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
ANEXO 10 - PROJECAO ATUARIAL

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/2026 À 12/2026				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2026	3.679.919,22	4.482.158,07	(802.238,85)	43.557.918,29
2027	3.431.761,77	4.498.734,94	(1.066.973,17)	42.490.945,12
2028	3.210.071,95	4.296.685,42	(1.086.613,47)	41.404.331,65
2029	2.925.510,52	4.169.878,44	(1.244.367,92)	40.159.963,73
2030	2.682.996,91	4.009.846,09	(1.326.849,18)	38.833.114,55
2031	2.445.540,14	3.902.084,81	(1.456.544,67)	37.376.569,88
2032	2.239.246,47	3.738.966,11	(1.499.719,64)	35.876.850,24
2033	2.053.315,24	3.533.642,28	(1.480.327,04)	34.396.523,20
2034	1.875.878,72	3.378.559,89	(1.502.681,17)	32.893.842,03
2035	1.719.631,19	3.226.264,39	(1.506.633,20)	31.387.208,83
2036	1.523.502,98	3.197.850,66	(1.674.347,68)	29.712.861,15
2037	1.334.282,12	3.126.209,99	(1.791.927,87)	27.920.933,28
2038	1.178.405,53	3.042.650,64	(1.864.245,11)	26.056.688,17
2039	1.026.576,12	2.971.663,92	(1.945.087,80)	24.111.600,37
2040	919.914,04	2.842.286,28	(1.922.372,24)	22.189.228,13
2041	852.394,32	2.671.446,82	(1.819.052,50)	20.370.175,63
2042	747.474,19	2.576.266,73	(1.828.792,54)	18.541.383,09
2043	667.683,29	2.453.733,72	(1.786.050,43)	16.755.332,66
2044	601.698,01	2.319.374,13	(1.717.676,12)	15.037.656,54
2045	530.409,32	2.210.165,65	(1.679.756,33)	13.357.900,21
2046	480.297,82	2.077.138,88	(1.596.841,06)	11.761.059,15
2047	419.443,36	1.975.969,54	(1.556.526,18)	10.204.532,97
2048	374.911,80	1.857.234,38	(1.482.322,58)	8.722.210,39
2049	324.289,09	1.765.735,40	(1.441.446,31)	7.280.764,08
2050	288.159,72	1.654.799,31	(1.366.639,59)	5.914.124,49
2051	256.136,88	1.548.529,66	(1.292.392,78)	4.621.731,71
2052	217.585,15	1.465.021,43	(1.247.436,28)	3.374.295,43
2053	189.448,99	1.369.777,78	(1.180.328,79)	2.193.966,64
2054	166.067,78	1.274.119,47	(1.108.051,69)	1.085.914,95
2055	141.665,57	1.195.906,55	(1.054.240,98)	31.673,97
2056	112.868,58	1.134.077,24	(1.021.208,66)	(989.534,69)
2057	103.423,27	1.034.843,68	(931.420,41)	(1.920.955,10)
2058	90.883,74	951.013,94	(860.130,20)	(2.781.085,30)
2059	82.651,85	865.344,11	(782.692,26)	(3.563.777,56)
2060	71.376,01	793.769,44	(722.393,43)	(4.286.170,99)
2061	65.338,01	717.476,56	(652.138,55)	(4.938.309,54)
2062	58.870,14	648.716,97	(589.846,83)	(5.528.156,37)
2063	53.571,74	583.780,10	(530.208,36)	(6.058.364,73)
2064	47.909,86	525.642,23	(477.732,37)	(6.536.097,10)
2065	43.291,09	470.853,91	(427.562,82)	(6.963.659,92)
2066	38.981,00	420.824,45	(381.843,45)	(7.345.503,37)
2067	34.972,30	375.111,22	(340.138,92)	(7.685.642,29)
2068	31.267,59	333.485,38	(302.217,79)	(7.987.860,08)
2069	27.864,70	295.640,38	(267.775,68)	(8.255.635,76)
2070	24.751,21	261.214,39	(236.463,18)	(8.492.098,94)
2071	21.935,04	230.181,67	(208.246,63)	(8.700.345,57)
2072	19.396,96	202.287,11	(182.890,15)	(8.883.235,72)
2073	17.109,21	177.160,76	(160.051,55)	(9.043.287,27)
2074	15.059,61	154.675,09	(139.615,48)	(9.182.902,75)
2075	13.225,61	134.515,79	(121.290,18)	(9.304.192,93)
2076	11.590,11	116.494,12	(104.904,01)	(9.409.096,94)

Saldo Financeiro Exercício Anterior				44.360.157,14
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2077	10.140,32	100.503,26	(90.362,94)	(9.499.459,88)
2078	8.856,39	86.363,94	(77.507,55)	(9.576.967,43)
2079	7.713,16	73.835,97	(66.122,81)	(9.643.090,24)
2080	6.696,77	62.789,26	(56.092,49)	(9.699.182,73)
2081	5.794,58	53.105,66	(47.311,08)	(9.746.493,81)
2082	4.999,53	44.677,17	(39.677,64)	(9.786.171,45)
2083	4.296,64	37.341,93	(33.045,29)	(9.819.216,74)
2084	3.676,67	31.007,47	(27.330,80)	(9.846.547,54)
2085	3.133,00	25.586,92	(22.453,92)	(9.869.001,46)
2086	2.657,53	20.949,48	(18.291,95)	(9.887.293,41)
2087	2.245,12	17.024,29	(14.779,17)	(9.902.072,58)
2088	1.888,11	13.724,35	(11.836,24)	(9.913.908,82)
2089	1.577,31	10.961,70	(9.384,39)	(9.923.293,21)
2090	1.308,95	8.684,58	(7.375,63)	(9.930.668,84)
2091	1.078,46	6.830,00	(5.751,54)	(9.936.420,38)
2092	880,30	5.309,04	(4.428,74)	(9.940.849,12)
2093	711,52	4.078,11	(3.366,59)	(9.944.215,71)
2094	569,40	3.103,77	(2.534,37)	(9.946.750,08)
2095	450,19	2.332,56	(1.882,37)	(9.948.632,45)
2096	350,86	1.729,01	(1.378,15)	(9.950.010,60)
2097	201,18	905,08	(703,90)	(9.950.714,50)
2098	201,18	905,08	(703,90)	(9.951.418,40)
2099	146,97	635,70	(488,73)	(9.951.907,13)
2100	104,24	437,30	(333,06)	(9.952.240,19)
2101	70,96	292,66	(221,70)	(9.952.461,89)
2102	45,45	189,44	(143,99)	(9.952.605,88)
2103	26,58	119,91	(93,33)	(9.952.699,21)
2104	13,66	69,05	(55,39)	(9.952.754,60)
2105	5,79	38,29	(32,50)	(9.952.787,10)
2106	1,90	19,62	(17,72)	(9.952.804,82)
2107	0,55	9,35	(8,80)	(9.952.813,62)
2108	0,20	4,08	(3,88)	(9.952.817,50)
2109	0,08	1,57	(1,49)	(9.952.818,99)
2110	0,02	0,47	(0,45)	(9.952.819,44)
Saldo Financeiro Exercício Anterior				44.360.157,14
Entidades:				
Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal				
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/07/2026 10:14				

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:83E9D564

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
ANEXO 12

Unidade gestora: Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2026	**Período: De Janeiro Até Junho**			**Data de 27/07/2026**	**Página: 1**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		5.806.033,00	5.806.033,00	3.670.631,13	(2.135.401,87)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		1.894.090,00	1.894.090,00	789.379,51	(1.104.710,49)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.894.090,00	1.894.090,00	789.379,51	(1.104.710,49)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		3.881.943,00	3.881.943,00	2.881.251,62	(1.000.691,38)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		3.881.943,00	3.881.943,00	2.881.251,62	(1.000.691,38)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00

DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		30.000,00	30.000,00	0,00	(30.000,00)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO		0,00	0,00	0,00	0,00
Exercício 2026	**Período: De Janeiro Até Junho**			**Data de 27/07/2026**	**Página: 2**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		30.000,00	30.000,00	0,00	(30.000,00)
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		3.996.257,00	3.996.257,00	1.470.231,47	(2.526.025,53)
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		3.468.719,00	3.468.719,00	1.278.284,17	(2.190.434,83)
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		3.468.719,00	3.468.719,00	1.278.284,17	(2.190.434,83)
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL		527.538,00	527.538,00	191.947,30	(335.590,70)
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL		527.538,00	527.538,00	191.947,30	(335.590,70)
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		9.802.290,00	9.802.290,00	5.140.862,60	(4.661.427,40)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
Exercício 2026	**Período: De Janeiro Até Junho**			**Data de 27/07/2026**	**Página: 3**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		9.802.290,00	9.802.290,00	5.140.862,60	(4.661.427,40)
DÉFICIT (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)		9.802.290,00	9.802.290,00	5.140.862,60	(4.661.427,40)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA EMPENHADAS (e)	DESPESAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		6.100.900,00	6.100.900,00	1.776.359,62	1.776.359,62	1.776.209,62	4.324.540,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.703.000,00	5.703.000,00	1.726.040,87	1.726.040,87	1.726.040,87	3.976.959,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		397.900,00	397.900,00	50.318,75	50.318,75	50.168,75	347.581,25
DESPESAS DE CAPITAL		34.672,00	34.672,00	25.717,00	25.717,00	25.717,00	8.955,00
INVESTIMENTOS		34.672,00	34.672,00	25.717,00	25.717,00	25.717,00	8.955,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		3.666.718,00	3.666.718,00	0,00	0,00	0,00	3.666.718,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		9.802.290,00	9.802.290,00	1.802.076,62	1.802.076,62	1.801.926,62	8.000.213,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		9.802.290,00	9.802.290,00	1.802.076,62	1.802.076,62	1.801.926,62	8.000.213,38
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	3.338.785,98	3.338.785,98	3.338.935,98	(3.338.785,98)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		9.802.290,00	9.802.290,00	5.140.862,60	5.140.862,60	5.140.862,60	4.661.427,40

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício 2026	**Período: De Janeiro Até Junho**				**Data de 27/07/2026**	**Página: 4**
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	150,00	150,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	150,00	150,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	150,00	150,00	0,00	0,00
Notas Explicativas						
-						
Entidades Consolidadas:						
Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal						

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:6C66C152

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
ANEXO 13

Unidade gestora: Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2026	**Período: De Janeiro Até Junho**			**Data de 27/07/2026**	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	5.140.862,60	10.150.844,72	**Despesa Orçamentária (VI)**	1.802.076,62	3.418.872,30
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	0,00	0,00
Vinculada	5.140.862,60	10.150.844,72	**Vinculada**	1.802.076,62	3.418.872,30
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	2.134,76	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.800,00	2.134,76
Recebimentos Extraorçamentários (III)	257.796,96	521.076,00	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	301.932,29	521.023,75
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	43.513.394,44	36.781.369,77	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	46.806.245,09	43.513.394,44
Caixa e Equivalentes de Caixa	43.513.394,44	36.781.369,77	Caixa e Equivalentes de Caixa	46.806.245,09	43.513.394,44
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	48.912.054,00	47.455.425,25	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	48.912.054,00	47.455.425,25
Notas Explicativas					
-					
Entidades Consolidadas:					
Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal					

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:8E28FF06

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2026**
Período: De Janeiro Até Junho			
Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		46.806.245,09	43.513.394,44
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		312.673,09	348.417,70
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		312.673,09	348.417,70
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		46.493.572,00	43.164.976,74
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS		46.493.572,00	43.164.976,74
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		528.390,81	503.552,45
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		477.392,38	477.392,38

CRÉDITOS A LONGO PRAZO		477.392,38	477.392,38
IMOBILIZADO		50.998,43	26.160,07
BENS MÓVEIS		55.283,00	29.566,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(4.284,57)	(3.405,93)
TOTAL		**47.334.635,90**	**44.016.946,89**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		5.149,38	5.149,38
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		4.999,38	4.999,38
PESSOAL A PAGAR		4.999,38	4.999,38
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		150,00	150,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		150,00	150,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		51.446.155,24	45.724.177,97
PROVISÕES A LONGO PRAZO		51.446.155,24	45.724.177,97
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		51.446.155,24	45.724.177,97
TOTAL DO PASSIVO		**51.451.304,62**	**45.729.327,35**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		(4.116.668,72)	(1.712.380,46)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(2.404.288,26)	(1.250.718,85)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		(1.712.380,46)	(461.661,61)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**(4.116.668,72)**	**(1.712.380,46)**
TOTAL		47.334.635,90	44.016.946,89

ATIVO FINANCEIRO	46.806.245,09	43.513.394,44	**PASSIVO FINANCEIRO***	150,00	150,00
ATIVO PERMANENTE	528.390,81	503.552,45	**PASSIVO PERMANENTE**	51.451.154,62	45.729.177,35
SALDO PATRIMONIAL				**(4.116.668,72)**	**(1.712.380,46)**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		18.243,60	10.660,60
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**18.243,60**	**10.660,60**
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		0,00	0,00
40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		46.527.663,58	43.272.298,79
94 Retenções em Caráter Consignatário		0,00	0,00
100 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do		278.431,51	240.945,65
TOTAL		**46.806.095,09**	**43.513.244,44**
Notas Explicativas			
-			
Entidades Consolidadas:			
Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal			
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/07/2026 15:34			

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:CEDBEFAC

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
ANEXO 15

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2026	**PERÍODO(MÊS):JUNHO**	**DATA EMISSÃO:27/07/2026**	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**5.140.862,60**	**10.630.371,86**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**2.259.610,98**	**5.298.868,53**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		2.259.610,98	5.298.868,53

CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**2.881.251,62**	**5.329.368,57**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		2.881.251,62	5.329.368,57
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**0,00**	**2.134,76**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	2.134,76
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**7.545.150,86**	**11.881.090,71**
PESSOAL E ENCARGOS		**107.145,88**	**422.032,70**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		88.257,01	384.053,30
ENCARGOS PATRONAIS		18.888,87	37.979,40
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**1.618.894,99**	**2.916.117,04**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		1.376.978,00	2.419.710,77
PENSÕES		241.916,99	496.406,27
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**51.197,39**	**61.992,46**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		2.376,50	544,43
SERVIÇOS		47.942,25	61.244,87
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		878,64	203,16
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**1.800,00**	**2.134,76**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.800,00	2.134,76
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**44.135,33**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		44.135,33	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**5.721.977,27**	**8.478.813,75**

PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		5.721.977,27	8.478.813,75
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		(2.404.288,26)	(1.250.718,85)
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		25.717,00	20.148,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			
Entidades Consolidadas:			
Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal			

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:37B78033

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
ANEXO 16

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16 Exercício 2026	
Período: De Janeiro Até Junho	
Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal	
Página: 1	
Entidade: 318 - Funprelar-Fundo de PrevidÃªncia do MunicÃ-pio de Laranjal	
Total Entidade	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00
Total Geral	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00
Entidades Consolidadas:	
Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal	

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:1327AE5D

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
ANEXO 17

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17					**Exercício 2026**
Período: De Janeiro Até Junho					
Unidade gestora: Funprelar-Fundo de Previdência do Município de					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	223.446,71	223.446,71	0,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	223.446,71	223.446,71	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTÍCIA - 2455 - 4 EDINA BORGES PADILHA	0,00	5.835,60	5.835,60	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTÍCIA - 289801 - 2 MARIA DO CARMO LIBANEO	0,00	8.755,32	8.755,32	0,00
2.1.8.8.1.01.13.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - 28135 - 2 APP - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUC.PUBLICA DO 0,00		1.712,64	1.712,64	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 110 - 4 BANCO DO BRASIL SA	0,00	37.735,30	37.735,30	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 287238 - 2 COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO - SICREDI 0,00		169.407,85	169.407,85	0,00
2.1.8.8.2.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	0,00	10.594,74	10.594,74	0,00
2.1.8.8.2.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	10.594,74	10.594,74	0,00
2.1.8.8.2.01.01.00.00.00.00.00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS - 10 - 8 FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE LARANJAL	0,00	10.594,74	10.594,74	0,00
2.1.8.8.3.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	23.605,51	23.605,51	0,00
2.1.8.8.3.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	23.605,51	23.605,51	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 152 - 0 MUNICIPIO DE LARANJAL	0,00	23.605,51	23.605,51	0,00
	Despesa Orçamentária	150,00	1.802.076,62	1.802.076,62	150,00
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	1.802.076,62	1.801.926,62	150,00
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	150,00	0,00	150,00	0,00
	Total da Dívida Flutuante	150,00	2.059.723,58	2.059.723,58	150,00
Entidades Consolidadas:					
Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal					
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/07/2026 15:37					

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:65AFD326

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
ANEXO 18

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17				**Exercício 2026**	
Período: De Janeiro Até Junho					
Unidade gestora: Funprelar-Fundo de Previdência do Município de					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	223.446,71	223.446,71	0,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	223.446,71	223.446,71	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTÍCIA - 2455 - 4 EDINA BORGES PADILHA	0,00	5.835,60	5.835,60	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTÍCIA - 289801 - 2 MARIA DO CARMO LIBANEO	0,00	8.755,32	8.755,32	0,00
2.1.8.8.1.01.13.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - 28135 - 2 APP - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUC.PUBLICA DO	0,00	1.712,64	1.712,64	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 110 - 4 BANCO DO BRASIL SA	0,00	37.735,30	37.735,30	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 287238 - 2 COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO - SICREDI	0,00	169.407,85	169.407,85	0,00
2.1.8.8.2.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	0,00	10.594,74	10.594,74	0,00
2.1.8.8.2.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	10.594,74	10.594,74	0,00
2.1.8.8.2.01.01.00.00.00.00.00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS - 10 - 8 FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE LARANJAL	0,00	10.594,74	10.594,74	0,00
2.1.8.8.3.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	23.605,51	23.605,51	0,00
2.1.8.8.3.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	23.605,51	23.605,51	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 152 - 0 MUNICIPIO DE LARANJAL	0,00	23.605,51	23.605,51	0,00
	Despesa Orçamentária	150,00	1.802.076,62	1.802.076,62	150,00
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	1.802.076,62	1.801.926,62	150,00
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	150,00	0,00	150,00	0,00
	Total da Dívida Flutuante	150,00	2.059.723,58	2.059.723,58	150,00
Entidades Consolidadas:					
Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal					
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/07/2026 15:37					

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:BA100DA2

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
ANEXO III - PROVISOES MATEMATICA A CONTABILIZAR

Anexo III. Provisões Matemáticas a Contabilizar – Método CUP

Plano Previdenciário

Conforme o § 3º do art. 26 da Portaria MTP nº 1.467/2022, que trata da observância das normas de contabilidade aplicáveis ao setor público (IPC 14/Revisada 2022 e NBC TSP 15), é obrigatória a utilização do **método PUC**, garantindo a padronização dos registros contábeis do RPPS.

Quadro 35 – Provisões Matemáticas a Contabilizar – Plano Previdenciário

CÓDIGO DA CONTA	**TÍTULO**		**VALOR (R$)**
(APP)	(2) ATIVO – PLANO PREVIDENCIÁRIO	R$	55.156.030,87
1.1.2.1.1.71.00	(+) APLICAÇÕES CONFORME DAIR – PLANO PREVIDENCIÁRIO	R$	43.513.394,44
1.1.3.8.1.31.00	(+) CRÉDITOS A RECEBER DE PARCELAMENTOS	R$	846.762,70
3.5.1.3.2.02.03	(+) RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-ALÍQUOTA SUPLEMENTAR	R$	10.795.873,73
TOTAL DO ATIVO – PLANO PREVIDENCIÁRIO		**R$**	**55.156.030,87**
PASSIVO			
2.2.7.2.1.00.00 (7) + (8)	**TOTAL DO PASSIVO = PROVISÕES MATEMÁTICAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO**	**R$**	**51.446.155,24**
	(6) VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	**R$**	**51.446.155,24**
2.2.7.2.1.03.00	**(7) FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO – PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS**	**R$**	**32.866.608,26**
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R$	35.121.402,29
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R$	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃOO DO RPPS	R$	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R$	2.254.794,03
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R$	-
2.2.7.2.1.04.00	**(8) FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO – PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER**	**R$**	**18.579.546,98**
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R$	58.460.027,63
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R$	18.574.768,58
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R$	18.675.010,83
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R$	2.630.701,24
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R$	-
RESULTADO ATUARIAL (SUPERÁVIT / DÉFICIT)			
(2) – (7) – (8)	**PLANO PREVIDENCIÁRIO – EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL**	**R$**	**3.709.875,63**

Comparativo Métodos CUP e INE

Método PUC fornece um registro contábil estruturado do RPPS, refletindo receitas, despesas e saldos históricos, essencial para auditoria e conformidade contábil.

Método INE projeta fluxos futuros de receitas e despesas, estimando déficit ou superávit e auxiliando no plano de custeio

Quadro 36 – Provisões Matemáticas a Contabilizar – Comparativo Método CUP e INE

Descrição	Método CUP	Método INE
(-) Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos (RMBC)	R$ 32.866.608,26	R$ 32.866.608,26
(-) Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R$ 18.579.546,98	R$ 21.446.655,69
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	**R$ 51.446.155,24**	**R$ 54.313.263,95**
(+) Ativo Garantidor do Plano	R$ 55.156.030,87	R$ 55.156.030,87
	R$ 3.709.875,63	**R$ 842.766,92**

Embora ambos os métodos apresentem valores bastante próximos, a principal diferença está no resultado atuarial final. Essa variação decorre do fato de que o PUC reflete registros contábeis consolidados, ao passo que o INE incorpora projeções atuariais de receitas e despesas futuras, trazendo-as a valor presente.

Quadro 37 – Diferenças Método CUP e INE

Tipo de contribuição	Método PUC (contábil) – efetivas	Método INE (atuarial) – projetadas
Servidores ativos	Arrecadação registrada em folha	Projeção futura conforme massa salarial e alíquotas
Aposentados e pensionistas	Valores efetivamente recolhidos	Estimativa futura considerando crescimento e perfil de benefícios
Ente federativo (cota patronal)	Valores pagos e registrados	Projeção com base em alíquota e evolução da folha
Aportes extraordinários	Quando realizados, são contabilizados	Projeção conforme plano de equacionamento vigente

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:FD4BC3C3

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
ANEXOS CALCULO ATUARIAL

Anexo I - Tábuas Utilizadas no Cálculo

A seguir, apresentam-se as tábuas de mortalidade utilizadas na presente avaliação atuarial, que fundamentam os cálculos e projeções contidos neste relatório.

Quadro 34 – Tábua de Mortalidade – Entrada em Invalidez

IDADE	IBGE 2024	IBGE 2024	IX
			Álvaro Vindas
X	Feminina	Masculina	ix
0	0,011213	0,013248	0
1	0,000713	0,000784	0
2	0,000557	0,000627	0
3	0,000438	0,000504	0
4	0,000350	0,000408	0
5	0,000286	0,000335	0
6	0,000241	0,000281	0
7	0,000212	0,000242	0
8	0,000194	0,000218	0
9	0,000187	0,000208	0
10	0,000188	0,000211	0
11	0,000198	0,000233	0
12	0,000215	0,000278	0
13	0,000240	0,000360	0
14	0,000273	0,000494	0
15	0,000313	0,000701	0,000575
16	0,000357	0,000988	0,000573
17	0,000401	0,001335	0,000572
18	0,000443	0,001687	0,00057
19	0,000479	0,001973	0,000569
20	0,000509	0,002160	0,000569
21	0,000534	0,002254	0,000569
22	0,000558	0,002294	0,000569
23	0,000583	0,002321	0,00057
24	0,000610	0,002353	0,000572
25	0,000639	0,002396	0,000575
26	0,000671	0,002441	0,000579
27	0,000705	0,002475	0,000583
28	0,000740	0,002491	0,000589
29	0,000775	0,002488	0,000596

30	0,000812	0,002475	0,000605
31	0,000851	0,002463	0,000615
32	0,000893	0,002463	0,000628
33	0,000940	0,002484	0,000643
34	0,000995	0,002529	0,000660
35	0,001057	0,002601	0,000681
36	0,001129	0,002696	0,000704
37	0,001213	0,002813	0,000732
38	0,001309	0,002949	0,000764
39	0,001416	0,003100	0,000801
40	0,001535	0,003265	0,000844
41	0,001661	0,003442	0,000893
42	0,001792	0,003629	0,000949
43	0,001927	0,003829	0,001014
44	0,002065	0,004042	0,001088
45	0,002208	0,004275	0,001174
46	0,002360	0,004534	0,001271
47	0,002527	0,004827	0,001383
48	0,002713	0,005159	0,001511
49	0,002921	0,005537	0,001657
50	0,003155	0,005963	0,001823
51	0,003413	0,006439	0,002014
52	0,003695	0,006964	0,002231
53	0,004000	0,007534	0,002479
54	0,004327	0,008144	0,002762
55	0,004675	0,008787	0,003089
56	0,005046	0,009459	0,003452
57	0,005443	0,010157	0,003872
58	0,005874	0,010888	0,004350
59	0,006350	0,011669	0,004895
60	0,006888	0,012532	0,005516
61	0,007512	0,013520	0,006223
62	0,008237	0,014668	0,007029
63	0,009076	0,016000	0,007947
64	0,010021	0,017508	0,008993
65	0,011039	0,019141	0,010183
66	0,012083	0,020826	0,011542
67	0,013099	0,022473	0,013087
68	0,014065	0,024033	0,014847
69	0,015007	0,025527	0,016852
70	0,016001	0,027045	0,019135
71	0,017185	0,028756	0,021734
72	0,018694	0,030820	0,024695
73	0,020655	0,033369	0,028066
74	0,023154	0,036470	0,031904
75	0,026185	0,040068	0,036275
76	0,029688	0,044063	0,041252
77	0,033528	0,048295	0,046919
78	0,037591	0,052670	0,055371
79	0,041884	0,057265	0,060718
80	0,046531	0,062284	0,069084
81	0,051862	0,068133	0,078608
82	0,058234	0,075207	0,089453
83	0,065912	0,083731	0,101800
84	0,074989	0,093706	0,115899
85	0,085088	0,104583	0,131865
86	0,095569	0,115551	0,190090
87	0,105610	0,125683	0,170840
88	0,114529	0,134282	0,194465
89	0,122363	0,141486	0,221363
90	0,128318	0,149217	0,251988
91	0,135051	0,158129	0,000000
92	0,142707	0,168474	0,000000
93	0,151467	0,180584	0,000000
94	0,161565	0,194893	0,000000
95	0,173298	0,211984	0,000000
96	0,187059	0,232657	0,000000
97	0,203371	0,258022	0,000000
98	0,222943	0,289669	0,000000
99	0,246759	0,329905	0,000000
100	0,276210	0,382135	0,000000
101	0,313305	0,451347	0,000000
102	0,360996	0,544372	0,000000
103	0,423638	0,667940	0,000000
104	0,507419	0,817221	0,000000
105	0,619659	0,947168	0,000000
106	0,762152	0,996345	0,000000
107	0,907637	0,999986	0,000000
108	0,987883	1,000000	0,000000
109	0,999833	1,000000	0,000000
110	1,000000	1,000000	0,000000

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:79500421

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
BALANCO ORCAMENTARIO DA RECEITA

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2026
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.806.033,00	5.806.033,00	1.166.331,73	20,09	3.670.631,13	63,22	2.135.401,87
RECEITAS CORRENTES	5.806.033,00	5.806.033,00	1.166.331,73	20,09	3.670.631,13	63,22	2.135.401,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.894.090,00	1.894.090,00	265.239,45	14,00	789.379,51	41,68	1.104.710,49
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.894.090,00	1.894.090,00	265.239,45	14,00	789.379,51	41,68	1.104.710,49
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.881.943,00	3.881.943,00	901.092,28	23,21	2.881.251,62	74,22	1.000.691,38
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	3.881.943,00	3.881.943,00	901.092,28	23,21	2.881.251,62	74,22	1.000.691,38
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.996.257,00	3.996.257,00	493.885,88	12,36	1.470.231,47	36,79	2.526.025,53
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	9.802.290,00	9.802.290,00	1.660.217,61	16,94	5.140.862,60	52,45	4.661.427,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	9.802.290,00	9.802.290,00	1.660.217,61	16,94	5.140.862,60	52,45	4.661.427,40
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	9.802.290,00	9.802.290,00	1.660.217,61	16,94	5.140.862,60	52,45	4.661.427,40
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:							
Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal							

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:649B0982

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
BALANCO ORCAMENTARIO INTRA RECEITA

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2026
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -	3.996.257,00	3.996.257,00	493.885,88	12,36	1.470.231,47	36,79	2.526.025,53
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -	3.468.719,00	3.468.719,00	429.272,20	12,38	1.278.284,17	36,85	2.190.434,83
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -	3.468.719,00	3.468.719,00	429.272,20	12,38	1.278.284,17	36,85	2.190.434,83
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	527.538,00	527.538,00	64.613,68	12,25	191.947,30	36,39	335.590,70
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	527.538,00	527.538,00	64.613,68	12,25	191.947,30	36,39	335.590,70
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	3.996.257,00	3.996.257,00	493.885,88	12,36	1.470.231,47	36,79	2.526.025,53
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	3.996.257,00	3.996.257,00	493.885,88	12,36	1.470.231,47	36,79	2.526.025,53
Entidades:							
Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal							

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:EC463045

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2026
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.720.290,00	9.720.290,00	598.172,63	1.783.187,75	7.937.102,25	598.172,63	1.783.187,75	7.937.102,25	1.783.037,75
DESPESAS CORRENTES	6.018.900,00	6.018.900,00	592.852,63	1.757.470,75	4.261.429,25	592.852,63	1.757.470,75	4.261.429,25	1.757.320,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.621.000,00	5.621.000,00	574.256,66	1.707.152,00	3.913.848,00	574.256,66	1.707.152,00	3.913.848,00	1.707.152,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	397.900,00	397.900,00	18.595,97	50.318,75	347.581,25	18.595,97	50.318,75	347.581,25	50.168,75
DESPESAS DE CAPITAL	34.672,00	34.672,00	5.320,00	25.717,00	8.955,00	5.320,00	25.717,00	8.955,00	25.717,00
INVESTIMENTOS	34.672,00	34.672,00	5.320,00	25.717,00	8.955,00	5.320,00	25.717,00	8.955,00	25.717,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.666.718,00	3.666.718,00	0,00	0,00	3.666.718,00	0,00	0,00	3.666.718,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	82.000,00	82.000,00	6.173,56	18.888,87	63.111,13	6.173,56	18.888,87	63.111,13	18.888,87
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	9.802.290,00	9.802.290,00	604.346,19	1.802.076,62	8.000.213,38	604.346,19	1.802.076,62	8.000.213,38	1.801.926,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	9.802.290,00	9.802.290,00	604.346,19	1.802.076,62	8.000.213,38	604.346,19	1.802.076,62	8.000.213,38	1.801.926,62
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.055.871,42	3.338.785,98	(3.338.785,98)	1.055.871,42	3.338.785,98	(3.338.785,98)	3.338.935,98
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	9.802.290,00	9.802.290,00	1.660.217,61	5.140.862,60	4.661.427,40	1.660.217,61	5.140.862,60	4.661.427,40	5.140.862,60
Entidades:									
Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal									
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/07/2026 09:13									

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:D5B18EAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 142.2026_LOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Decreto nº 142/2026 de 23/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 87/2025 de 04/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.553.000,00 (um milhão quinhentos e cinqüenta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
57 - 3.1.90.11.00.00	01510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
60 - 3.1.90.13.00.00	01510	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
03.002.04.129.0003.2.008.		MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA	
127 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
03.002.04.129.0003.2.008.		MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA	
129 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
03.002.04.129.0003.2.008.		MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA	
135 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR	
04.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS	
04.001.02.062.0007.2.011.		MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL	
222 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
430 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
439 - 3.1.90.94.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
442 - 3.1.91.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.072.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
549 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.072.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
555 - 3.1.90.94.00.00	01102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.072.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
557 - 3.1.91.13.00.00	01102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.073.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	

573 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.365.0010.2.071.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40% PRÉ-ESCOLA	
590 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.365.0010.2.071.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40% PRÉ-ESCOLA	
596 - 3.1.90.94.00.00	01102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.365.0010.2.071.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40% PRÉ-ESCOLA	
598 - 3.1.91.13.00.00	01102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.365.0010.2.116.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% CRECHE	
612 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
647 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
707 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
711 - 3.1.90.16.00.00	01511	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
713 - 3.1.90.94.00.00	01511	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
715 - 3.1.91.13.00.00	01511	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0017.2.034.		MANUTENçãO DO TERMINAL RODOVIáRIO	
745 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.2.037.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS	
759 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.2.037.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS	
763 - 3.1.90.16.00.00	01511	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.2.037.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS	
765 - 3.1.90.94.00.00	01511	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.2.037.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS	
767 - 3.1.91.13.00.00	01511	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
08.001.04.122.0020.2.038.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
786 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
08.001.04.122.0020.2.038.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
787 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SETAS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.140.		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
863 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1141 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1147 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	

1153 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1306 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1319 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.304.0025.2.056.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA	
1366 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.2.026.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	
1493 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SEMU	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
14.001.08.244.0024.2.121.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA MULHER - SEMU	
1555 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
15.001.04.122.0008.2.124.		ADM. GERAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - SEAGRI	
1570 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0018.2.133.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
1693 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0018.2.133.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
1697 - 3.1.90.16.00.00	01511	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
		Total Suplementação:	**1.553.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.1.002.		REEQUIPAMENTO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
51 - 4.4.90.52.00.00	01511	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	

03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
58 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
83 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
03.002.04.129.0003.2.008.		MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA	
150 - 3.3.90.40.00.00	01510	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
278 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
300 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
311 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
315 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
360 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
451 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	

06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.365.0010.2.070.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% PRÉ-ESCOLA	
583 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	317.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
651 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	94.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.2.031.		MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL	

679 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.2.031.		MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL	
691 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.2.037.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS	
771 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.2.037.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS	
774 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.1.039.		EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	
1040 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.058.		MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE	
1134 - 3.3.72.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.058.		MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE	
1135 - 3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.147.		MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA - IOF	
1279 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1337 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1338 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	163.000,00
		JURÍDICA	
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0018.2.133.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
1705 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0018.2.133.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	

1711 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.17.512.0017.1.109.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
1725 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.17.512.0017.1.109.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
1728 - 4.4.90.51.00.00	01511	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
		Total Redução:	**1.553.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 23 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2B4B7662

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO		
LOBATO-PR		
ATA DE SESSÃO		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026		
Processo Administrativo Nº 51/2026		
Tipo: AQUISIÇÃO		
PREGOEIRO: MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO		
Data de Publicação: 30/06/2026 08:18:20		
MOVIMENTOS DO PROCESSO		
08/07/2026 10:55:24	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA
09/07/2026 15:04:28	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ITN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
10/07/2026 16:03:36	**CADASTRO DE PROPOSTA**	D+ SAUDE VEICULOS ESPECIAIS LTDA
10/07/2026 16:17:26	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA
10/07/2026 16:28:22	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PROVENCE VEÍCULOS S.A
11/07/2026 11:27:51	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA
12/07/2026 17:45:15	**CADASTRO DE PROPOSTA**	E-MOV BRASIL COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
12/07/2026 23:38:34	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA
13/07/2026 06:44:00	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MP MAQUINAS LTDA
13/07/2026 07:56:09	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O pregoeiro original do processo (MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO) foi substituído pela autoridade FABIO CHICAROLI.		
SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES assume suas atribuições.		
13/07/2026 08:04:09	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia Senhores (as) licitantes! Logo iniciarei a sessão pública do Pregão Eletrônico nº15/2026, promovida pelo Município de Lobato.		
13/07/2026 08:04:21	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Peço a atenção para alguns avisos a respeito da presente licitação.		
13/07/2026 08:04:49	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Peço que acompanhem este certame até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/diligência/mensagem da condutora do processo será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio.		
13/07/2026 08:05:05	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla a aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que,		
13/07/2026 08:05:32	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.		
13/07/2026 08:05:48	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
QUAISQUER DÚVIDAS QUE OS LICITANTES VENHAM A TER SERÃO SANADAS SOMENTE VIA SISTEMA (CHAT), NÃO RESPONDEREI E-MAILS E NÃO ATENDEREI LIGAÇÕES, NOSSO CANAL DE COMUNICAÇÃO SERÁ SEMPRE O “CHAT” DA PLATAFORMA BNC.		
13/07/2026 08:06:39	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, porquanto, o encerramento imediato de envio de lances poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.		
13/07/2026 08:07:00	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Também peço atenção quanto aos lances e redução de valores sem o devido cuidado, pois as propostas devem ser elaboradas com responsabilidade, de modo a não prejudicar a Administração.		
13/07/2026 08:07:10	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Dúvidas técnicas quanto à utilização do sistema deverão ser esclarecidas diretamente com a Plataforma BNC.		
13/07/2026 08:07:21	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Não se utilizar de aplicativos de mensagens instantâneas para comunicar-se com terceiros (servidores) que não estejam conduzindo o certame, com o intuito de obter informações privilegiadas.		
13/07/2026 08:07:35	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Reitero, constatada a comunicação com outro servidor como conduta maliciosa, o licitante será desclassificado imediatamente, além de eventuais sanções administrativas.		
13/07/2026 08:11:37	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Novamente, atenção aos valores inexequíveis. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO		
LOBATO-PR		
13/07/2026 08:12:14	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Neste sentido, será exigida a comprovação da exequibilidade da proposta por meio de documentação, que o valor proposto é suficiente para cobrir todas as despesas de fornecimento do objeto.		
13/07/2026 08:12:28	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Para aferir a exequibilidade da proposta apresentada, a empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar planilhas de custos detalhadas e demonstrativos que evidenciem a viabilidade financeira da proposta. Portanto deverá comprovar a exequibilidade do valor ofertado.		
13/07/2026 08:12:44	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Não será aceita declaração unilateral da própria empresa como meio de comprovação, devendo os documentos apresentados ser suficientes para demonstrar, de forma objetiva, a viabilidade técnica e econômica da proposta.		
13/07/2026 08:13:03	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Informo que, na qualidade de Agente de Contratação, poderei, sempre que julgar necessário, realizar diligências em qualquer fase do procedimento licitatório, com o objetivo de esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos da legislação vigente.		
13/07/2026 08:13:26	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Esclareço que tais diligências serão conduzidas em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente visando à prevalência do interesse público sobre o formalismo excessivo, sem prejuízo da isonomia e da legalidade do certame.		
13/07/2026 08:13:40	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Destaco que as diligências poderão abranger, inclusive, a solicitação de envio de documentos adicionais de modo a complementar informações de documentos já apresentados, bem como a atualização de certidões eventualmente vencidas.		
13/07/2026 08:14:06	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Por fim, informo que a possibilidade de atualização de certidões será admitida apenas nos casos em que estas se encontravam válidas na data de apresentação da proposta e tenham expirado no decorrer do certame.		
13/07/2026 08:14:23	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Esclareço que o entendimento adotado por esta Agente de Contratação quanto à realização de diligências encontra respaldo na jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União – TCU.		
13/07/2026 08:14:37	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Nesse sentido, destaco que o TCU, por meio de diversos julgados, tem reafirmado que a diligência deve ser utilizada como instrumento para esclarecer ou complementar a instrução processual, sendo vedada apenas a inclusão de documento que deveria constar originariamente da proposta, conforme o Acórdão nº 1.211/2021 – Plenário.		
13/07/2026 08:14:53	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

Ainda, conforme o Acórdão nº 2.443/2021 – Plenário, falhas formais, como ausência de assinatura ou inconsistências sanáveis, não devem ensejar a inabilitação automática do licitante.		
13/07/2026 08:15:10	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O Acórdão nº 988/2022 reforça o dever da Administração de privilegiar o conteúdo material da documentação em detrimento de meras falhas formais, enquanto o Acórdão nº 717/2021 – Plenário orienta pela adoção do formalismo moderado, evitando-se rigor excessivo que comprometa a competitividade do certame.		
13/07/2026 08:15:28	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
No mesmo sentido, o Acórdão nº 419/2025 – Tribunal Pleno corrobora a necessidade de promoção de diligências com vistas à adequada verificação das condições de habilitação, priorizando a verdade material sobre formalismos excessivos.		
13/07/2026 08:15:41	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Dessa forma, reafirmo que eventuais diligências serão conduzidas com base nesses entendimentos, sempre em observância aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade e do interesse público.		
13/07/2026 09:00:10	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Iniciarei a fase de disputa! Desejo desde já, uma boa sorte.		
13/07/2026 09:10:27	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Reitero não se utilizar de aplicativos de mensagens instantâneas para comunicar-se com terceiros (servidores) que não estejam conduzindo o certame, com o intuito de obter informações privilegiadas.		
13/07/2026 09:10:51	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Constatada a comunicação com outro servidor como conduta maliciosa, o licitante será desclassificado imediatamente, além de eventuais sanções administrativas.		
13/07/2026 09:15:01	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Informo que será realizada diligência quanto ao modelo de veículo ofertado. Para tanto, a empresa deverá encaminhar catálogo, ficha técnica ou documento equivalente contendo a descrição completa e detalhada do veículo proposto, a fim de possibilitar sua análise pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer quanto ao atendimento das especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.		
13/07/2026 09:30:07	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		

13/07/2026 09:31:47	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O condutor do processo salvou a diligência número 1. Horário limite para resposta: 13/07/2026 14:00:00.		
13/07/2026 10:49:58	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O condutor do processo cancelou a diligência número 1.		
13/07/2026 10:50:44	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O condutor do processo salvou a diligência número 2. Horário limite para resposta: 13/07/2026 14:00:00.		
13/07/2026 14:13:07	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O condutor do processo salvou a diligência número 2. Horário limite para resposta: 13/07/2026 14:00:00.		
13/07/2026 14:13:12	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O condutor do processo concluiu a diligência número 2.		
13/07/2026 14:14:41	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O condutor do processo salvou a diligência número 3. Horário limite para resposta: 13/07/2026 17:00:00.		
14/07/2026 15:09:46	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O condutor do processo salvou a diligência número 3. Horário limite para resposta: 13/07/2026 17:00:00.		
14/07/2026 15:09:50	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O condutor do processo concluiu a diligência número 3.		
14/07/2026 15:12:42	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O condutor do processo salvou a diligência número 4. Horário limite para resposta: 15/07/2026 10:00:00.		
15/07/2026 08:38:26	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O pregoeiro original do processo (SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES) foi substituído pela autoridade FABIO CHICAROLI. MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO assume suas atribuições.		
15/07/2026 10:49:55	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O condutor do processo salvou a diligência número 4. Horário limite para resposta: 15/07/2026 10:00:00.		
15/07/2026 10:50:01	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O condutor do processo concluiu a diligência número 4.		
24/07/2026 10:11:56	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Informa-se aos interessados que, na data de 27/07/2026, às 11h00min, será aberto prazo para interposição de recurso, o qual será de 30 (trinta) minutos, conforme regras estabelecidas no edital e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Ressalta-se que o prazo recursal será iniciado pela Agente de Contratação na plataforma, devendo os interessados observar rigorosamente o período estabelecido.		
24/07/2026 10:12:10	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O presente comunicado visa assegurar a ampla publicidade e transparência dos atos do certame.		

LOTE 1 - FRACASSADO

1 - Aquisicao de 01 (um) veiculo automotor novo, zero quilometro, tipo minivan, com motorizacao flex (bicombustivel) potencia minima de 106 CV Gasolina e 111 CV Etanol, capacidade minima para 07 (sete) pa

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:

Descrição: Aquisicao de 01 (um) veiculo automotor novo, zero quilometro, tipo minivan, com motorizacao flex (bicombustivel) potencia minima de 106 CV Gasolina e 111 CV Etanol, capacidade minima para 07 (sete) passageiros distribuidos em tres fileiras de assentos, cÃ¢mbio automatico, ano/modelo minimo 2025/2026. O veiculo devera ser equipado com: Ar condicionado com ar quente e frio; Direcao assistida (hidraulica ou eletrica); Vidros eletricos, Trava eletrica das portas com acionamento na chave; Freios comAquisicao de 01 (um) veiculo automotor novo, zero quilometro, tipo minivan, com motorizacao flex (bicombustivel) potencia minima de 106 CV Gasolina e 111 CV Etanol, capacidade minima para 07 (sete) passageiros distribuidos em tres fileiras de assentos, cÃ¢mbio automatico, ano/modelo minimo 2025/2026. O veiculo devera ser equipado com: Ar condicionado com ar quente e frio; Direcao assistida (hidraulica ou eletrica); Vidros eletricos, Trava eletrica das portas com acionamento na chave; Freios com

Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PROVENCE VEÍCULOS S.A	543	07.681.092/0001-61	130.000,00	128.900,00		Não
D+ SAUDE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	037	54.977.710/0001-03	150.000,00	131.000,00	1,6292	Não
E-MOV BRASIL COMERCIO DE	076	34.556.828/0001-42	136.640,00	135.000,00	3,0534	Sim
MP MAQUINAS LTDA	028	43.285.889/0001-03	139.990,00	135.900,00	0,6667	Sim
ALLMA MOTOR COMERCIO DE	651	25.240.778/0001-07	136.000,00	136.000,00	0,0736	Não
ITN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	359	60.184.899/0001-71	140.000,00	140.000,00	2,9412	Sim
ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E	277	59.248.333/0001-87	165.000,00	141.000,00	0,7143	Não
PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E	275	78.909.389/0001-80	153.990,00	153.990,00	9,2128	Não
SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	606	50.238.039/0001-10	175.000,00	175.000,00	13,6437	Não
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

30/06/2026 08:18:20	**PUBLICADO**		
01/07/2026 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/07/2026 08:20:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
13/07/2026 09:00:31	**DISPUTA**		
13/07/2026 09:00:31	**LANCE**	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 606)	**175.000,00**
13/07/2026 09:00:31	**LANCE**	ITN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 359)	**140.000,00**
13/07/2026 09:00:31	**LANCE**	D+ SAUDE VEICULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 037)	**150.000,00**
13/07/2026 09:00:31	**LANCE**	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 277)	**165.000,00**
13/07/2026 09:00:31	**LANCE**	PROVENCE VEÍCULOS S.A (PARTICIPANTE 543)	**130.000,00**
13/07/2026 09:00:31	**LANCE**	PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 275)	**153.990,00**
13/07/2026 09:00:31	**LANCE**	E-MOV BRASIL COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	**136.640,00**
13/07/2026 09:00:31	**LANCE**	ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 651)	**136.000,00**
13/07/2026 09:00:31	**LANCE**	MP MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 028)	**139.990,00**
13/07/2026 09:03:09	**LANCE**	MP MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 028)	**136.600,00**
13/07/2026 09:03:37	**MENSAGEM**	ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE	
Sr. Pregoeiro e Equipe, bom dia!			
13/07/2026 09:03:38	**LANCE**	D+ SAUDE VEICULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 037)	**135.900,00**
13/07/2026 09:03:49	**LANCE**	MP MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 028)	**136.100,00**
13/07/2026 09:04:49	**MENSAGEM**	ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE	
Registramos em nossa proposta o modelo de veículo errado. Solicitamos, por gentileza, que desclassifique nossa proposta. Obrigado!			
13/07/2026 09:05:18	**LANCE**	E-MOV BRASIL COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	**136.000,00**
13/07/2026 09:07:09	**LANCE**	MP MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 028)	**135.900,00**
13/07/2026 09:08:01	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificado a pedido do próprio licitante.			
13/07/2026 09:09:24	**LANCE**	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 277)	**142.000,00**
13/07/2026 09:12:53	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 651: Prezado licitante, conforme solicitado, sua proposta foi desclassificada!			
13/07/2026 09:15:31	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
13/07/2026 09:17:30	**LANCE**	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 277)	**141.000,00**
13/07/2026 09:18:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 028, PARTICIPANTE 037 que apresentaram o valor de 135,900.00.			
13/07/2026 09:18:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 076, PARTICIPANTE 651 que apresentaram o valor de 136,000.00.			
13/07/2026 09:18:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 543, PARTICIPANTE 028, PARTICIPANTE 037, PARTICIPANTE 076, PARTICIPANTE 359, PARTICIPANTE 277			

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO			
LOBATO-PR			
13/07/2026 09:18:31	**FECHADO 1**		
13/07/2026 09:20:48	**LANCE**	E-MOV BRASIL COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	**135.000,00**
13/07/2026 09:20:53	**LANCE**	PROVENCE VEÍCULOS S.A (PARTICIPANTE 543)	**128.900,00**
13/07/2026 09:22:23	**LANCE**	D+ SAUDE VEICULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 037)	**131.000,00**
13/07/2026 09:23:32	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
PARTICIPANTE 076 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
13/07/2026 09:23:32	**DESEMPATE**		
13/07/2026 09:28:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PROVENCE VEÍCULOS S.A			
13/07/2026 09:28:32	**JULGAMENTO**		
13/07/2026 10:41:30	**MENSAGEM**	PROVENCE VEÍCULOS S.A (PARTICIPANTE 543)	
Bom dia Sra Pregoeira, infelizmente passamos despercebidos em um item da especificação técnica, nosso veículo ofertado não possui retrovisores elétricos e sim manuais. Diante disso, pedimos a desclassificação do certame. Obrigado.			
13/07/2026 10:48:45	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROVENCE VEÍCULOS S.A desclassificado. Motivo: Prezado licitante, conforme solicitado, sua proposta foi desclassificada!			
13/07/2026 10:48:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é D+ SAUDE VEICULOS ESPECIAIS LTDA			
13/07/2026 14:13:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é E-MOV BRASIL COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA			
13/07/2026 14:13:47	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
D+ SAUDE VEICULOS ESPECIAIS LTDA desclassificado. Motivo: Diante do não atendimento à diligência e da impossibilidade de aferição do cumprimento das especificações técnicas exigidas, conclui-se pela **DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA** da empresa, com o consequente prosseguimento do certame e convocação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação.			
13/07/2026 14:19:35	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 543: Prezado licitante, conforme solicitado, sua proposta foi desclassificada!			
14/07/2026 15:10:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é MP MAQUINAS LTDA			
14/07/2026 15:10:09	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
E-MOV BRASIL COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA desclassificado. Motivo: Diante do não atendimento à diligência e da impossibilidade de aferição do cumprimento das especificações técnicas exigidas, conclui-se pela **DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA** da empresa, com o consequente prosseguimento do certame e convocação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação.			
15/07/2026 10:51:28	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
MP MAQUINAS LTDA desclassificado. Motivo: Proposta desclassificada, não atendeu diligência.			
15/07/2026 10:51:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é ITN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA			
15/07/2026 11:05:18	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 359: Bom dia! Senhor licitante, solicito neste momento melhoria no valor ofertado para o objeto da presente licitação, o valor apresentado esta superior ao valor do edital.			
16/07/2026 09:31:46	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 359: Bom dia! Senhor licitante aguardo resposta sobre a melhora da oferta no item.			
20/07/2026 09:05:21	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ITN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada após solicitação de redução de valor ofertado sem manifestação da empresa.			
20/07/2026 09:05:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA			
20/07/2026 09:08:26	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 277: Bom dia! Senhor licitante, solicito neste momento melhoria no valor ofertado para o objeto da presente licitação, o valor apresentado esta superior ao valor do edital. Data final 20/07/2026 as 17:00			
20/07/2026 09:15:21	**MENSAGEM**	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE	
Bom dia, este e nosso valor final mínimo, agradecemos vossa compreensão.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO		
LOBATO-PR		
21/07/2026 08:37:52	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada valor da proposta acima do valor do edital		
21/07/2026 08:37:52	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA		
21/07/2026 08:40:19	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 275: Bom dia! Senhor licitante, solicito neste momento melhoria no valor ofertado para o objeto da presente licitação, o valor apresentado esta superior ao valor do edital. Data final 21/07/2026 as 17:00 h.		
21/07/2026 15:07:05	**MENSAGEM**	PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE
Infelizmente não conseguimos reduzir o valor abaixo do valor informado no edital. O valor mínimo que conseguimos fazer é o valor de R$151.000,00		
22/07/2026 09:03:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA		
22/07/2026 09:03:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada valor da proposta acima do valor do edital.		
22/07/2026 09:04:56	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 606: Bom dia! Senhor licitante, solicito neste momento melhoria no valor ofertado para o objeto da presente licitação, o valor apresentado esta superior ao valor do edital. Data final 23/07/2026 as 17:00 h.		
24/07/2026 08:22:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada o licitante não manifestou interesse a solicitação, o valor da proposta acima do edital.		
27/07/2026 10:58:01	**HABILITAÇÃO**	
27/07/2026 11:00:11	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
27/07/2026 11:30:12	**EM ADJUDICAÇÃO**	
27/07/2026 16:12:38	**FRACASSADO**	

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO

Pregoeiro

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES

Membro De Equipe De Apoio

LUCIMARA APARECIDA RIQUENA MEDEIROS DE ALMEIDA

Membro De Equipe De Apoio

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:EB26251D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIAS MUNICIPAIS
EDITAL DE ABERTURA Nº 001.002 – PSS 002/2026-PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026-PROFESSOR

EDITAL DE ABERTURA Nº 001.002 – PSS 002/2026-PROFESSOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026-PROFESSOR

O **MUNICÍPIO DE MALLET**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso IX do art. 27, da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Municipal nº 1.330/2017, Decreto Municipal nº 461/2017, IN nº 142/2018 do TCE/PR, e considerando a autorização do Senhor Prefeito Municipal, por meio da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 322/2026, autorizado no bojo do processo Cloud nº 1661/2026 **TORNA PÚBLICA** o edital de abertura para a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS (PSS 002/2026 – PROFESSOR), visando a contratação temporária de profissionais para desempenharem as funções de **PROFESSOR-20 HORAS.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado é destinado a selecionar profissionais para a o cargo de **PROFESSOR-20HORAS** para atuar na Secretaria Municipal de Educação de Mallet/PR, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em todo o território municipal, mediante Regime Especial de Contratação, regulamentado pela Lei Municipal nº 1.330, de 22 de novembro de 2017.

1.2. A Comissão Organizadora e Examinadora para este Processo Seletivo Simplificado foi designada por meio do Decreto Municipal nº 322/2026.

1.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação da sua homologação.

1.4. Todas as publicações do Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico https://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e/ou no endereço eletrônico da Prefeitura de Mallet http://mallet.pr.gov.br .

1.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como atender aos prazos e condições neles estipulados.

1.6. O candidato, ao se inscrever para o cargo constante deste edital, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado para ocupar o emprego público, será regido pela Lei Municipal n.º 632/1999, estando sujeito a acordos coletivos de trabalho e/ou acordo individual de trabalho, conforme legislação aplicada à espécie.

1.7. A **inscrição do processo seletivo ocorrerá exclusivamente *online***, sem a necessidade de envio de documentos via correio, sem a necessidade de protocolo presencial de documentos, até a homologação final do processo seletivo simplificado, através do sistema de protocolo on-line, localizado no endereço eletrônico https://mallet.pr.gov.br/pagina/412_Protocolo-online.html.

1.8. Todos os documentos pessoais e títulos informados no processo de seleção pública serão apresentados em original e cópias no momento da contratação, mediante convocação para este fim.

1.9. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação de cada uma das etapas do processo de seleção pública, previstas neste edital e demais publicações no site da Prefeitura Municipal de Mallet em http://mallet.pr.gov.br e no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, em http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, até a homologação final do PSS.

1.10. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de **05 (dias) dias corridos** a contar da sua publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada e protocolada no sistema **online** até 23:59 horas da data final do prazo, no endereço eletrônico https://mallet.pr.gov.br/pagina/412_Protocolo-online.html usando o tipo de solicitação "IMPUGNAÇÃO - PSS 002/2026-PROFESSOR".

1.11. A análise dos pedidos de impugnação deste Edital será realizada pela Comissão Organizadora.

1.12. A seleção de que trata este edital se dará mediante a **1) Avaliação Objetiva – de caráter eliminatório, 2) Avaliação de Títulos – de caráter classificatório.**

1.13. Ao ser contratado por prazo determinado, será regido pelas regras da pela LEI MUNICIPAL nº 632/1999 e vinculado ao Regime Geral de Previdência – INSS;

1.14. O candidato, no ato da inscrição, deverá estar ciente de que se for contratado, deverá deslocar-se até o local de trabalho, posteriormente informado, cumprindo com a jornada de trabalho a ser estabelecida.

1.15. A Secretaria Municipal de Educação, se reserva ao direito de, a qualquer momento adiar ou alterar fases do processo de seleção pública, por qualquer prazo;

1.16. **As informações prestadas no momento da solicitação da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato**, cabendo à Secretaria Municipal de Educação, o direito de excluir do processo, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos ou omitir total ou parcialmente as informações solicitadas. Será também banido do processo aquele que prestar informações de forma inverídica, ainda que constatado posteriormente, respondendo civil e penalmente por tal conduta.

1.17. O candidato fica ciente que a inscrição, recursos e impugnações, serão realizados de forma online, por meio de protocolo. No entanto, a resposta destes (deferimentos e indeferimentos) serão aqueles constantes de editais específicos, os quais se sobrepõem a qualquer anotação realizada no protocolo online.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As solicitações de inscrições serão efetuadas no período das 00:00 horas do dia **30/07/2026 a 10/08/2026, até 23:59 horas da data final do prazo por meio do de protocolo on-line**, localizado no endereço eletrônico https://mallet.pr.gov.br/pagina/412_Protocolo-online.html. O candidato deverá se cadastrar previamente no sistema de protocolo eletrônico para realizar a inscrição, devendo em **"criar no processo"**, em Município da entidade selecionar **"Mallet (PR)"**, local para solicitação selecionar **"Prefeitura Municipal de Mallet"**, em Grupo da Solicitação selecionar **"PSS 002/2026-PROFESSOR"** e em assunto selecionar "INSCRIÇÃO – PSS 002/2026-PROFESSOR". Após deve conferir os dados pessoais, juntar a documentação necessária e finalizar a inscrição.

2.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, tendo em vista que as inscrições serão efetuadas apenas via *online*.

2.3. O candidato deverá realizar sua inscrição diretamente através do site https://mallet.pr.gov.br/pagina/412_Protocolo-online.html. Após efetivar a inscrição, não será possível incluir, alterar a inscrição. A inscrição poderá ser excluída e novamente realizada durante o período de inscrição.

2.3.1. Nos casos de duas inscrições no mesmo candidato, será considerada apenas a última delas.

2.4. Os preenchimentos das informações e/ou anexos necessários à inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato. A Comissão Organizadora/Examinadora e a Secretaria Municipal de Educação restringem-se ao recebimento da documentação.

2.4.1. Os documentos devem ser anexados nos campos respectivos a eles, não será aceito quando anexado em local diferente.

2.5. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.6. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.7. **A inscrição será realizada pelo candidato, na forma *online*, sendo obrigatória a juntada dos documentos digitalizados no formato ".jpeg ou .pdf", em qualidade boa, que estejam legíveis, os seguintes documentos:**

a) CPF (ou cédula de identidade quando o CPF é o RG);

b) CÉDULA DE IDENTIDADE – RG ou CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (válida);

c) COMPROVANTE DE ENDEREÇO (água/luz/telefone/fatura/contrato de aluguel ou declaração de terceiros com assinatura reconhecida em cartório);

d) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA (Diploma ou certificado de conclusão do curso junto do histórico escolar) (nos termos do item 4);

e) COMPROVANTE DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (nos termos do item 6.3);

f) DECLARAÇÃO E COMPROVANTES DE EXPERIÊNCIA (nos termos do item 6.3 e ANEXO VII);

g) DECLARAÇÃO QUE CONFEREM COM OS ORIGINAIS (ANEXO I).

h) DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AFRODESCENDENTE (**se for o caso**) (ANEXO VIII).

i) DECLARAÇÃO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (ANEXO IX) e LAUDO MÉDICO emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência (**se for o caso**) (item 3.1 e 3.2);

2.8. Se os documentos comprobatórios dos pré-requisitos para inscrição não forem apresentados, ou não estejam legíveis, ou corrompidos, o candidato será desclassificado.

2.9. A solicitação será analisada obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.10. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2.11. As informações prestadas no Requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível, ou que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.12. Não será aceita inscrição condicional ou extemporânea.

2.13. Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.

2.14. O candidato que não apresentar os documentos exigidos para comprovar sua titulação e experiência profissional, nos termos do presente Edital e seus anexos, não terá pontuação no item correspondente.

2.15. Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 05 (cinco) anos, deverá estar acompanhado da declaração do ANEXO VII, e juntado os seguintes comprovantes:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) Contrato por Regime Especial;

c) Ato Normativo de Nomeação e Ato de Desligamento.

2.16. Em razão de se tratar de preenchimento de vagas e de formação de cadastro reserva, as vagas destinadas às pessoas com deficiência e afrodescendentes observarão os percentuais de vagas previstas na legislação, conforme previsto no item 3 deste edital.

3. DAS VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E AFRODESCENDENTES

- PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1. Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% serão reservadas às pessoas com deficiência, observado o disposto pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei Municipal nº 632/99. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, adotar-se-á o seguinte procedimento:

a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), a primeira vaga para pessoas com deficiência se dará na quinta vaga;

b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

3.1.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever no Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de conformidade com o Art. 37, Inciso VII, da Constituição Federal e Decreto no 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial da União 21/12/1999.

3.1.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4° do Decreto Federal no 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

3.1.3. O candidato que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) declarar-se pessoa com deficiência no ato da sua inscrição (ANEXO IX);

b) cópia do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. **A documentação deverá ser anexada via sistema no ato da inscrição;**

c) o candidato com deficiência que necessitar auxilio ou de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição;

3.2.1. O fornecimento do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.2.2. O candidato com deficiência poderá requerer o atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, § 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.2.3. O laudo médico e a cópia do CPF terão validade somente para este processo seletivo.

3.2.4. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.mallet.pr.gov.br na ocasião da homologação das inscrições.

3.2.5. O candidato disporá de dois dias a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, por meio eletrônico, o qual terá previsão no edital de homologação das inscrições. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.2.6. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relotação, reopção de vaga, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições da função.

3.2.7. A inobservância do disposto no subitem 3.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias e a inscrição será processada como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição posteriormente.

- AFRODESCENDENTES

3.3. Ficam reservadas aos afrodescendentes, 10% (dez por cento) das vagas de acordo com a Lei Estadual nº 14.274/2003. Para o preenchimento da vaga, será considerado afrodescendente aquele que se autodeclarar negro ou pardo (**ANEXO VIII**), conforme o quesito cor ou utilizado pelo IBGE.

3.3.1. A reserva de vagas referida no item 3.6 deverá ser aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo for igual ou superior a três e, no caso de aplicação do percentual estabelecido resultar em número fracionado, será elevado para o primeiro número inteiro subsequente.

3.3.2. Os candidatos concorrentes às vagas reservadas aos afrodescendentes, no ato da inscrição deverão anexar via sistema, uma declaração, devidamente assinada, atestando tal situação.

3.3.3. Os candidatos afro-brasileiros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

I - Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

II - Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas

reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.3.4. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

3.3.5. Detectada a falsidade na declaração a que se refere o inciso 3.6.2, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:

I – Se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

II - Se candidato, à anulação da inscrição no processo seletivo simplificado e de todos os atos daí decorrentes.

3.3.6. O candidato aprovado e classificado para a vaga de afrodescendente, será convocado para confirmar a situação declarada no ato da inscrição perante a Comissão de Avaliação de Afrodescendente a ser designada pela Administração Municipal.

3.3.7. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar afrodescendente e for aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.

3.3.8. As vagas definidas nos subitens 2 e 3.3 deste edital que não forem providas por falta de candidatos afrodescendentes aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

4. DAS VAGAS E DO CONTRATO

4.1. Os candidatos aprovados poderão ser admitidos por meio de Contrato por Tempo Determinado sob regime especial, sendo as relações jurídicas decorrentes regidas pelas disposições das Leis Municipais nº 1.330/2017.

4.2. As vagas existentes, as funções, a remuneração mensal estabelecida, a carga horária e a escolaridade mínima exigidas são as seguintes:

Nº DE VAGAS	CARGO	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE MINÍMA	PRAZO DA CONTRATAÇÃO
01 + CR	PROFESSOR	R$ 2.192,15 (dois mil, cento e noventa e dois reais e quinze centavos)	20 (vinte) horas semanais	Nível superior, em curso de licenciatura em Pedagogia ou Magistério	**Prazo de 06 (seis) meses**, prorrogáveis (art. 4º, II, da Lei Municipal nº 1.330/2017)

CR deve-se entender por Cadastro Reserva

4.3**.** A jornada de trabalho será desenvolvida em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Educação na forma da Lei.

4.4. O Comprovante de escolaridade mínima exigida para a Função Pública objeto deste Edital Normativo deverá ser cadastrada pelo candidato no sistema, e ser apresentado no momento da convocação para a entrega da documentação.

4.5. A aprovação do candidato neste Processo Seletivo não gerará qualquer expectativa de direito de quanto à efetiva contratação.

ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

5.1. As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades de **Professor**, conforme Lei Municipal n.º 1.236/2015.

5.2. O **Professor**, à luz da Lei Municipal n.º 1.236/2015, compete as seguintes atribuições, não limitando o poder da Administração Pública aumentar ou reduzir as atribuições de a acordo com a legalidade: *"Exercer a docência na Rede Pública Municipal de Ensino, Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar, integralmente, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participar do planejamento geral da escola; Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino; Participar da escolha do livro didático; Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; Acompanhar e orientar estagiários; Zelar pela integridade física e moral do aluno; Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Elaborar projetos pedagógicos; Participar de reuniões*

interdisciplinares; Confeccionar material didático; Realizar atividades extra classe em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos com necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; Selecionar, apresentar e revisar conteúdos; Participar do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular; Propiciar aos educandos, com necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Orientar e incentiva o aluno para a pesquisa; Participar do conselho de classe; Preparar o aluno para o exercício da cidadania; Incentivar o gosto pela leitura; Desenvolver a auto estima do aluno; Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola; Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Contribuir para a aplicação da política pedagógica do município e o cumprimento da legislação de ensino; Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino-aprendizagem; Planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; Participar da gestão democrática da unidade escolar; Executar outras atividades correlatas."

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. A seleção de que trata este edital se dará mediante duas etapas**: I) Avaliação Objetiva – de caráter eliminatório, II) Avaliação de Títulos – de caráter classificatório.**

6.2. **PRIMEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO OBJETIVA**

6.2.1. Avaliação Intermediária a qual consistirá em Exame de conhecimento específico, com questões de múltipla escolha, totalizando 20 questões objetivas, de caráter eliminatório, com peso de 90 pontos, **sendo que a pontuação mínima exigida é de 45 pontos.**

CARGO	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	DURAÇÃO	CARÁTER
Professor	Português	5	2.0	3 horas	Eliminatório
	Matemática	5	2.0		
	Conhecimento específicos	10	7.0		

6.2.2. O conteúdo programático está disponível do (ANEXO X) deste edital, as datas e locais das provas serão divulgados após a homologação das inscrições.

6.3. **SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

6.3.1. A Segunda Etapa consistirá em análise curricular e será realizada pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, **exclusivamente** dos candidatos que alcançaram a nota mínima na prova objetiva, e dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de avaliação da experiência comprovada e cursos de atualização, conforme previsto a seguir.

6.3.2. Serão pontuados, conforme critérios descritos na tabela de pontuação (item 6.3.5), desde que devidamente cadastrados pelo candidato no ato de inscrição:

6.3.2.1. Para os fins previstos neste Edital o Tempo de Serviço corresponderá ao tempo Experiência Profissional Prévia na profissão específica nos últimos 05 (cinco) anos, sendo atribuído o valor de 0,5 (meio ponto) pontos para cada semestre completo na atividade.

6.3.2.2. Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 05 (cinco) anos, deverá estar acompanhado da declaração do ANEXO VII, e juntado os seguintes comprovantes:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) Contrato por Regime Especial;

c) Ato Normativo de Nomeação e Ato de Desligamento.

6.3.2.3. Os cursos cadastrados e selecionados devem estar concluídos na data da publicação deste Edital Normativo.

6.3.3. Se o candidato não possuir os critérios mencionados no item anterior, não deverá juntar os certificados no formulário de inscrição.

6.3.4. Tabela de Pontuação:

TÍTULOS	ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO
Experiência Profissional Prévia na área da docência	Tempo de exercício: 0,5 (meio ponto) pontos por semestre de atuação efetiva	4,0 PONTOS
Certificados de participação em Cursos e Oficinas, com mínimo de 8 horas cada, realizados nos últimos 5 anos (entre 2021 e 2026).	0,25 (vinte e cinco décimos) pontos para cada certificado.	1,0 PONTO
Certificado de conclusão de Curso Superior na área de Pedagogia	Em instituições reconhecidas pelo MEC	4,0 PONTOS
Diploma de especialização na área de Pedagogia	Em instituições reconhecidas pelo MEC	1,0 PONTO
TOTAL		10,00 PONTOS

6.3.5. É dever do candidato apresentar prova documental idônea de todas as alíneas cadastradas no sistema de inscrição, conforme tabela acima, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para este fim.

6.3.6. Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados que resultem na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

6.4 DISPOSIÇÕES GERAIS DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.4.1. A listagem com a divulgação do resultado provisório das duas primeiras etapas, contendo a avaliação inicial e a avaliação intermediária, será publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no site www.mallet.pr.gov.br.

6.4.2 Por ocasião da realização das etapas de Avaliação, o candidato deverá apresentar-se com documento de identificação, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo.

6.4.3 Serão considerados documentos de identificação: RG, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

6.4.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido com no máximo trinta dias de antecedência, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.4.5. A não apresentação de qualquer candidato no prazo estabelecido implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente.

6.4.6. O candidato será classificado de acordo com os títulos declarados, considerando a desburocratização e modernização do serviço público nos termos da Lei Federal nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, caso o candidato seja convocado para apresentar documentos de admissão, deverá apresentar os títulos e demais documentos exigidos, em vias originais e cópias, para que sejam conferidos e autenticados junto ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Mallet – PR, momento em que se será eliminado do PSS o candidato que não apresentar os documentos exigidos e os títulos informados em sua inscrição e seleção pública.

7. DO RESULTADO DO CERTAME

7.1. Os resultados das três fases serão publicados no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no site http://mallet.pr.gov.br na data prevista no cronograma deste Edital Normativo.

7.2. A publicação da Relação Classificatória Provisória será feita por ordem decrescente de classificação;

7.3. O candidato que tiver alguma contestação quanto à Relação Classificatória Provisória, de qualquer uma das fases, poderá interpor recurso.

7.4. Após a devolutiva quanto à interposição de recursos, será publicada a Relação Classificatória Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no site http://mallet.pr.gov.br na data prevista no cronograma deste Edital Normativo.

7.5. Não cabe recurso na esfera administrativa após a publicação da Relação Classificatória Final deste Processo Seletivo Simplificado.

7.6. Toda divulgação por outros meios será considerada tão somente como auxiliar para os interessados, não sendo reconhecido nessa divulgação qualquer caráter oficial.

8. DOS RECURSOS/IMPUGNAÇÃO

8.1. Será admitido recurso quanto:

a) Aos termos do presente Edital Normativo em casos de ilegalidade, omissão ou contradição;

b) À Relação Preliminar dos Inscritos;

c) À Relação Classificatória Provisória (de todas as fases);

8.2. Somente serão considerados os recursos interpostos nos prazos estipulados para as fases a que se referem, conforme estabelecido no cronograma deste Edital Normativo (ANEXO XI).

8.3. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente *online*, pelo endereço https://mallet.pr.gov.br/pagina/412_Protocolo-online.html, usando o tipo de solicitação “RECURSO - PSS 002/2026-PROFESSOR” e deverão estar devidamente fundamentados contendo indicação clara do assunto recorrido.

8.4. Serão indeferidos os seguintes recursos:

a) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital Normativo;

b) Cuja fundamentação esteja incoerente ou não corresponda ao assunto recorrido;

c) Fora dos prazos previstos no cronograma deste Edital Normativo;

d) Encaminhados por meio da imprensa e/ou redes sociais on-line;

e) Apresentado por terceiros;

f) Que apresentem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento das informações.

8.5. O candidato que interpuser recurso poderá consultar a resposta no site http://mallet.pr.gov.br, na área de acesso do usuário do protocolo *online* que realizou o pedido de recurso.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Serão desempatados e classificados os candidatos que tiverem seus nomes listados na Relação das Inscrições Homologadas.

9.2. A nota final do candidato será igual à somatória dos pontos obtidos nas duas fases do certame.

9.3. Na hipótese de igualdade de nota final, prevalecerá, para fins de desempate, a seguinte ordem:

a) Tiver idade igual ou superior a 60 anos, considerando o candidato de idade mais elevada até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado – PSS/PMC, conforme art. 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

b) A maior pontuação no item Prova de Objetiva;

c) A maior pontuação no item Títulos;

d) A maior pontuação no item Experiência;

e) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso que não se enquadra no item “a”, considerando ano, mês e dia;

f) Menor número de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado – PSS 002/2026-PROFESSOR;

10. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1. A convocação será na ordem de classificação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e/ou no endereço eletrônico http://mallet.pr.gov.br.

10.2. A preferência pela escolha das vagas obedecerá à ordem de classificação final e definitiva do Processo Seletivo.

10.3. Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato.

10.4. A Contratação será realizada diretamente no Setor de Recursos Humanos na Rua XV de Novembro – Sul, n° 28 SE, Mallet/PR, CEP 84570-000.

10.5. No ato de contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

10.5.1. O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;

10.5.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;

10.5.3. Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;

10.5.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

10.5.5. Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;

10.5.6. Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;

10.6. Os candidatos convocados deverão entregar os seguintes documentos:

a) Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;

b) Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);

d) PIS ou PASEP (fotocópia);

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;

f) Título de Eleitor (fotocópia);

g) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;

h) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);

i) Certidão de Casamento, quando couber (cópia);

j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (cópia);

k) Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);

l) Comprovante de endereço (cópia);

m) Foto 3x4;

n) Laudo Médico (Anexo V):

1. Expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;

2. Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo;

3. Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;

4. Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;

o) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, modelo anexo a esse Edital (Declaração de Idoneidade Profissional).

p) Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 05 (cinco) anos, se registrado no formulário de inscrição;

q) Documentos comprobatórios da escolaridade exigida para o exercício da Função Pública, apresentados na inscrição.

r) Comprovantes da Prova de Títulos, se registrados no formulário de inscrição.

s) Atestados e Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, conforme descritos a seguir:

1. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida por distribuidores da circunscrição ou cartórios criminais ou varas de execução penal em fóruns da Justiça Estadual, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.

1.1. Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.

2. Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal a ser emitida/solicitada por meio do endereço eletrônico https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.

2.1. Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.

3. Atestado de Negativa de Antecedentes Criminais:

3.1. Para o candidato com Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, emitir/solicitar por meio do endereço eletrônico https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac, em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação;

3.2. Documento original ou eletrônico com a devida validação;

10.7. Para contratação, deverá ser respeitada a acumulação legal de cargos e a compatibilidade de horários.

10.8. O candidato que não comprovar a escolaridade informada no ato da inscrição será excluído da lista de classificação.

10.9. Em caso de ausência, desistência (Anexo IV) ou não comprovação dos títulos e documentos de candidato da lista de ampla concorrência ou de pessoa com deficiência, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação.

10.10. Quando houver convocação simultânea de candidatos da lista de pessoas com deficiência, serão aplicados os critérios de desempate constantes do item 9.1, sendo o outro candidato convocado para a próxima vaga antes de nova convocação pela lista de ampla concorrência.

10.11. O candidato que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância ou tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar nos últimos cinco anos, não será convocado.

10.12. Em caso de inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida.

10.13. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados.

10.14. Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar à Comissão Examinadora atestado de saúde ocupacional, comprovando sua aptidão para o trabalho.

10.15. Caso o candidato classificado e chamado não queira ou não possa assumir sua vaga imediatamente, poderá protocolar pedido de “fim de fila”, uma única vez, passando a figurar como último na lista classificatória, dependendo sua nova convocação do regular prosseguimento do processo, até que chegue novamente sua vez.

10.16. O candidato que for contratado deverá assumir suas funções de imediato.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo no Portal Oficial do Município de Mallet na internet, http://mallet.pr.gov.br e no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

11.3. A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de direito de contratação, seguindo a rigor a ordem classificatória, ficando a contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, à necessidade do serviço, ao interesse e conveniência do Município.

11.4. **Este Processo Seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses ano contados a partir da data da publicação do decreto de homologação de seu resultado no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná**, no Portal Oficial do Município de Mallet na internet, http://mallet.pr.gov.br.

11.5. Os candidatos serão contratados, por meio da celebração de contrato temporário, com validade de 06 (seis) meses, prorrogáveis.

11.6. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos deste edital serão apuradas mediante averiguação sumária realizada por meio de sindicância, com prazo de conclusão máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

11.7. O contratado responderá civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

11.8. Os contratados na forma deste edital sujeitam-se às penalidades de advertência, aplicada verbalmente em caso de mera negligência; repreensão, aplicada por escrito, em caso de desobediência ou falta de cumprimento dos deveres e reincidência em falta de que tenha resultado na pena de advertência; rescisão da contratação, por iniciativa do Município, no caso de incidência de qualquer das hipóteses de descumprimento contratual.

11.9. É motivo de rescisão da contratação, a ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado.

11.10. É também motivo de rescisão da contratação, a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.

11.11. O contrato firmado em virtude deste processo seletivo extinguir-se-á também pelo término do prazo contratual; por iniciativa do contratado ou por iniciativa do Município, por legítimo interesse público devidamente motivado, sendo exigida nos dois últimos casos, a comunicação prévia da outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11.12. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, antes da homologação, do resultado, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado.

11.13. Após a homologação do resultado do Processo Seletivo, obriga-se o candidato a comunicar à Secretaria Municipal de Educação, qualquer alteração de e-mail, de endereço, de telefone fixo e de celular, por meio de formulário protocolado na Prefeitura Municipal de Mallet.

11.14. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a contratação, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

11.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que deverá ser mencionada em Edital de Retificação, o qual deverá ser publicado no Portal Oficial do Município de Mallet na internet, http://mallet.pr.gov.br e no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, obedecendo os prazos de republicação.

11.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado.

11.17. Aplica-se em caráter subsidiário a este Processo Seletivo Simplificado, a Lei Federal nº 8.745/1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

11.18. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos I, II. III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI.

Mallet, 28 de julho de 2026.

Comissão Organizadora E Examinadora

DANIELI BACHTCHEN	***SOLANGE DA SILVA OTTO***
Presidente	Secretária
VANESSA RACHWAL	
Membro	

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

Nome: .....

RG: ..... CPF: .....

E-mail: .....

Telefone: DDD (.....) .....

DECLARO para todos os efeitos legais, que todas as fotocópias dos documentos ora apresentados conferem com o original, estando ciente e sob minha inteira responsabilidade, de que em caso de não corresponderem aos originais apresentados, serei eliminado da seleção pública, mesmo após contratação, a partir do momento da ciência do fato pela administração pública.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local ....., dia ....., mês ....., ano .....

_____

Assinatura do Candidato

OBS: Esta declaração deverá ser juntada com os documentos exigidos para a inscrição, nos termos do item 2.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO AO EDITAL **001.002** - DO PSS 002/2026-PROFESSOR

NOME COMPLETO: .....

CANDIDATO AO EMPREGO DE.....

Código de Inscrição n.º ..... (desconsiderar no caso de impugnação ao edital de abertura)

RG n.º ..... CPF n.º .....

Telefone: .....

E-mail: .....

Sobre o que pretende recorrer (erro que o candidato verificou):

Resultado que espera do Recurso (qual a correção que espera ser realizada):

Mallet....., ... de ..... de .....

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PROFISSIONAL

Eu, _____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), _____ (estado civil), portador(a) de RG n.º _____ e CPF n.º _____, declaro que, para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado 002/2026 - Mallet, não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento. A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

_____ - PR, ____ de _____ de 20___.

ASSINATURA:_____

_____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, RG _____ , abaixo assinado(a), desisto, em caráter irrevogável, da minha classificação do Processo de Seletivo Simplificado – PSS 002/2026-PROFESSOR.

_____ , _____ de _____ de _____.

ASSINATURA:_____

RG:_____

ANEXO V

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome:

RG:

UF:

CPF:

Data de Nascimento: ____/_____/_____

Sexo:

Função pretendida: ( ) Professor

.

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:

( ) APTO para exercer a função de _____.

( ) INAPTO para exercer a função de _____.

Local: _____ Data: _____/_____/202___

_____

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

ANEXO VI

PARA PREENCHIMENTO DO CANDIDATO NA DATA DE SUA CONTRATAÇÃO

Eu_____RG_____ declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial, permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local e data: _____, _____de_____/_____

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

EU, _____, inscrito(a) no RG nº _____ e portador(a) do CPF nº _____ DECLARO, sob as penas da Lei, para fim de comprovação de experiência no PSS 002/2026-PROFESSOR, possuo a seguinte experiência profissional devidamente comprovado no ato de inscrição, conforme item 2.15.

DENOMINAÇÃO/DESCRIÇÃO (EMPREGO/FUNÇÃO), PERÍODO TEMPO:

FUNÇÃO/EMPREGO: _____

PERÍODO: DE ____/____/_____ a ____/____/____

COMPROVADO POR: ( ) REGISTRO CTPS ( ) ATO DE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

( ) CONTRATO DE REGIME ESPECIAL

FUNÇÃO/EMPREGO: _____

PERÍODO: DE ____/____/_____ a ____/____/____

COMPROVADO POR: ( ) REGISTRO CTPS ( ) ATO DE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

( ) CONTRATO DE REGIME ESPECIAL

FUNÇÃO/EMPREGO: _____

PERÍODO: DE ____/____/_____ a ____/____/____

COMPROVADO POR: ( ) REGISTRO CTPS ( ) ATO DE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

( ) CONTRATO DE REGIME ESPECIAL

Pode ser inseridos mais campos pelo candidato se for necessário

Local e data:

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AFRODESCENDENTE

Eu, _____, portador do RG nº

_____ e CPF nº _____,

devidamente inscrito no cargo de _____, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo Seletivo do Município de Mallet/PR, que sou cidadão(ã) negro(a), nos termos da legislação em vigor, identificando-me como de cor _____ (negra ou parda), pertencente à raça/etnia negra.

Mallet-Pr., _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO IX

DECLARAÇÃO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

À

Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Eu, _____,

candidato (a) inscrito (a) no Processo Seletivo do Município de Mallet/PR, documento de identificação n. _____, DECLARO que sou pessoa com deficiência, nos termos do Decreto Federal n. 3.298/1999, e solicito a minha participação neste concurso dentro dos critérios assegurados à pessoa com deficiência, conforme determinado no edital.

( ) Necessito de atendimento especial para o dia de realização das provas, se sim, qual (nos termos do artigo 40, § 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações)?

_____

Nestes termos,

Peço deferimento.

Mallet, Estado do Paraná, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do Candidato

Obs.: Anexo a esta declaração (nos termos do item 3.1 e 3.2 do Edital), Laudo Médico Atestando:

a) a espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;

b) enquadramento no Decreto Federal n. 3.298/1999.

ANEXO X – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

GERAL:

PORTUGUÊS

1.Compreensão, interpretação e estruturação de textos. 2. Tipologia e gêneros textuais.3. Ortografia oficial e Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. 4. Emprego das classes de palavras.4. Formação de palavras: composição, derivação, prefixos e sufixos.5. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia e figuras de linguagem.7. Valores semântico-sintáticos das preposições e conjunções. 8. Concordância nominal e verbal. 9. Regência nominal e verbal. 10. Colocação pronominal.11. Emprego do acento indicativo da crase.12. Pontuação. 13. Coesão e coerência textual. 14. Reescrita de frases e textos.

MATEMÁTICA

1. Sistema de numeração decimal.2. Operações com números naturais, inteiros, racionais e reais. 3. Razão, proporção e regra de três simples e composta.4. Porcentagem. 5.Matemática financeira: juros simples e compostos, descontos e acréscimos.6. Equações e sistemas de equações do 1º grau. 7. Equações do 2º grau. 8. Grandezas e medidas.9. Perímetro, área e volume. 10. Geometria plana e espacial. 11. Tratamento da informação. 12. Estatística: tabelas, gráficos, média aritmética, moda e mediana. 13. Probabilidade. 14. Resolução de problemas envolvendo raciocínio lógico-matemático.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

PROFESSOR

1. Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 2. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 3. Função social da escola. 4. Gestão democrática da educação. 5. Organização do trabalho pedagógico. 6. Planejamento educacional. 7. Organização curricular. 8. Avaliação da aprendizagem: diagnóstica, formativa e somativa.09. Instrumentos de avaliação. 10. Recomposição das aprendizagens. 11. Desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social. 12. Concepções de alfabetização. 13. Letramento. 14. Psicogênese da língua escrita. 15. Consciência fonológica. 16. Práticas sociais de leitura e escrita. 17. Diversidade, equidade e inclusão. 18. Tecnologias digitais na educação.19. Recursos didáticos. 20. Educação integral. 21. Educação em tempo integral.22. Cultura digital. 23. Ética profissional.24. Projeto Político Pedagógico. 25. Relação escola, família e comunidade.26. Gestão da sala de aula. 27. Práticas pedagógicas para a melhoria da aprendizagem. 28. Formação continuada de professores.

ANEXO XI

CRONOGRAMA	
EVENTO	**DATA**
Publicação Edital de Abertura 001.002 - PSS Nº002/2026-PROFESSOR	29/07/2026
Início das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado	30/07/2026
Encerramento das inscrições do Processo Seletivo Simplificado	10/08/2026
Publicação do extrato das inscrições homologadas e classificação inicial	13/08/2026
Prazo recursal das inscrições homologadas	13/08/2026-14/08/2026
Resultado Final das inscrições homologadas após recursos e publicação do local, ensalamento e horário das provas	19/08/2026
Avaliação Objetiva	22/08/2026
Publicação do Gabarito	25/08/2026
Resultado provisório	26/08/2026
Prazo interposição de recursos ao resultado provisório	26/08/2026 - 27/08/2026
Publicação do Resultado Final da Avaliação Objetiva.	31/08/2026
Resultado Avaliação Títulos e Experiência	02/09/2026
Recurso do Resultado Avaliação Títulos e Experiência	02/09/2026 - 03/09/2026
Resultado FINAL e Homologação	04/09/2026

Os prazos indicam as datas de publicação no diário oficial do município, sendo que no site os editais normalmente sairão com 01 (um) dia de antecedência.

***Provável aplicação da avaliação objetiva no período <u>matutino</u>, a ser confirmada em edital específico.**

Publicado por:
Danieli Bachtchen
Código Identificador:2751F97B

SECRETARIAS MUNICIPAIS
EDITAL DE ABERTURA Nº 001.003 – PSS 003/2026 – TO – RETIFICADO* PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº PSS 003/2026 – TO *RETIFICADO PARA CORREÇÃO DO VENCIMENTO DO CARGO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL

EDITAL DE ABERTURA Nº 001.003 – PSS 003/2026 – TO – RETIFICADO*

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº PSS 003/2026 – TO

***Retificado para correção do vencimento do cargo de Terapeuta Ocupacional**

O **MUNICÍPIO DE MALLET**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso IX do art. 27, da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Municipal nº 1.330/2017, Decreto Municipal nº 461/2017, IN nº 142/2018 do TCE/PR, e considerando a autorização do Senhor Prefeito Municipal, por meio da Comissão Organizadora e Examinadora de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 308/2026, autorizado no bojo do processo

Cloud nº 0484/2026 **TORNA PÚBLICA** o edital de abertura para a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS (PSS 003/2026 – TO), visando a contratação temporária de profissionais para desempenharem as funções de **TERAPEUTA OCUPACIONAL - 30 HORAS**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado é destinado a selecionar profissionais para a o cargo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL - 30 HORAS** para atuar na Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em todo o território municipal, mediante Regime Especial de Contratação, regulamentado pela Lei Municipal nº 1.330, de 22 de novembro de 2017.

1.2. A Comissão Organizadora e Examinadora para este Processo Seletivo Simplificado foi designada por meio do Decreto Municipal nº 308/2026.

1.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação da sua homologação.

1.4. Todas as publicações do Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e/ou no endereço eletrônico da Prefeitura de Mallet http://mallet.pr.gov.br.

1.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como atender aos prazos e condições neles estipulados.

1.6. O candidato, ao se inscrever para o cargo constante deste edital, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado para ocupar o emprego público, será regido pela Lei Municipal n.º 632/1999, estando sujeito a acordos coletivos de trabalho e/ou acordo individual de trabalho, conforme legislação aplicada à espécie.

1.7. A **inscrição do processo seletivo ocorrerá exclusivamente *online***, sem a necessidade de envio de documentos via correio, sem a necessidade de protocolo presencial de documentos, até a homologação final do processo seletivo simplificado, através do sistema de protocolo on-line, localizado no endereço eletrônico https://mallet.pr.gov.br/pagina/412_Protocolo-online.html.

1.8. Todos os documentos pessoais e títulos informados no processo de seleção pública serão apresentados em original e cópias no momento da contratação, mediante convocação para este fim.

1.9. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação de cada uma das etapas do processo de seleção pública, previstas neste edital e demais publicações no site da Prefeitura Municipal de Mallet em http://mallet.pr.gov.br e no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, em http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, até a homologação final do PSS.

1.10. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de **05 (dias) dias corridos** a contar da sua publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada e protocolada no sistema **online** até 23:59 horas da data final do prazo, no endereço eletrônico https://mallet.pr.gov.br/pagina/412_Protocolo-online.html usando o tipo de solicitação "IMPUGNAÇÃO - PSS 003/2026 - TO".

1.11. A análise dos pedidos de impugnação deste Edital será realizada pela Comissão Organizadora e Examinadora.

1.12. A seleção de que trata este edital se dará mediante a **1) Avaliação Objetiva – de caráter eliminatório, 2) Avaliação de Títulos – de caráter classificatório.**

1.13. Ao ser contratado por prazo determinado, será regido pelas regras da pela LEI MUNICIPAL nº 632/1999 e vinculado ao Regime Geral de Previdência – INSS.

1.14. O candidato, no ato da inscrição, deverá estar ciente de que se for contratado, deverá deslocar-se até o local de trabalho, posteriormente informado, cumprindo com a jornada de trabalho a ser estabelecida.

1.15. A Secretaria Municipal de Saúde, se reserva ao direito de, a qualquer momento adiar ou alterar fases do processo de seleção pública, por qualquer prazo;

1.16. **As informações prestadas no momento da solicitação da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato**, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde, o direito de excluir do processo, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos ou omitir total ou parcialmente as informações solicitadas. Será também banido do processo aquele que prestar informações de forma inverídica, ainda que constatado posteriormente, respondendo civil e penalmente por tal conduta.

1.17. O candidato fica ciente que a inscrição, recursos e impugnações, serão realizados de forma online, por meio de protocolo. No entanto, a resposta destes (deferimentos e indeferimentos) serão aqueles constantes de editais específicos, os quais se sobrepõem a qualquer anotação realizada no protocolo online.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As solicitações de inscrições serão efetuadas no período das 00:00 horas do dia **07/08/2026 a 14/08/2026, até 23:59 horas da data final do prazo por meio do de protocolo online**, localizado no endereço eletrônico https://mallet.pr.gov.br/pagina/412_Protocolo-online.html. O **candidato deverá se cadastrar previamente** no sistema de protocolo eletrônico para realizar a inscrição, devendo em "**criar novo processo**", em Município

da entidade selecionar "**Mallet (PR)**", local para solicitação selecionar "**Prefeitura Municipal de Mallet**", em Grupo da Solicitação selecionar "**PSS 003/2026-TO**" e em assunto selecionar "**INSCRIÇÃO – PSS 003/2026 - TO**". Após deve conferir os dados pessoais, juntar a documentação necessária e finalizar a inscrição.

2.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, tendo em vista que as inscrições serão efetuadas apenas via *online*.

2.3. O candidato deverá realizar sua inscrição diretamente através do site https://mallet.pr.gov.br/pagina/412_Protocolo-online.html. Após efetivar a inscrição, não será possível incluir, alterar a inscrição. A inscrição poderá ser excluída e novamente realizada durante o período de inscrição.

2.3.1. Nos casos de duas inscrições no mesmo candidato, será considerada apenas a última delas.

2.4. Os preenchimentos das informações e/ou anexos necessários à inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato. A Comissão Organizadora/Examinadora e a Secretaria Municipal de Saúde restringem-se ao recebimento da documentação.

2.4.1. Os documentos devem ser anexados nos campos respectivos a eles, não será aceito quando anexado em local diferente.

2.5. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.6. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.7. **A inscrição será realizada pelo candidato, na forma *online*, sendo obrigatória a juntada dos documentos digitalizados no formato ".jpeg ou .pdf", em qualidade boa, que estejam legíveis, os seguintes documentos:**

a) CPF (ou cédula de identidade quando o CPF é o RG);

b) CÉDULA DE IDENTIDADE – RG ou CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (válida);

c) COMPROVANTE DE ENDEREÇO (água/luz/telefone/fatura/contrato de aluguel ou declaração de terceiros com assinatura reconhecida em cartório);

d) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA (Diploma ou certificado de conclusão do curso junto do histórico escolar) (nos termos do item 4);

e) COMPROVANTE DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (nos termos do item 6.3);

f) DECLARAÇÃO E COMPROVANTES DE EXPERIÊNCIA (nos termos do item 6.3 e ANEXO VII);

g) DECLARAÇÃO QUE CONFEREM COM OS ORIGINAIS (ANEXO I).

h) DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AFRODESCENDENTE (**se for o caso**) (ANEXO VIII).

i) DECLARAÇÃO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (ANEXO IX) e LAUDO MÉDICO emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência (**se for o caso**) (item 3.1 e 3.2);

2.8. Se os documentos comprobatórios dos pré-requisitos para inscrição não forem apresentados, ou não estejam legíveis, ou corrompidos, o candidato será desclassificado.

2.9. A solicitação será analisada obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.10. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2.11. As informações prestadas no Requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível, ou que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.12. Não será aceita inscrição condicional ou extemporânea.

2.13. Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.

2.14. O candidato que não apresentar os documentos exigidos para comprovar sua titulação e experiência profissional, nos termos do presente Edital e seus anexos, não terá pontuação no item correspondente.

2.15. Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 05 (cinco) anos, deverá estar acompanhado da declaração do ANEXO VII, e juntado os seguintes comprovantes:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) Contrato por Regime Especial;

c) Ato Normativo de Nomeação e Ato de Desligamento.

2.16. Em razão de se tratar de preenchimento de vagas e de formação de cadastro reserva, as vagas destinadas às pessoas com deficiência e afrodescendentes observarão os percentuais de vagas previstas na legislação, conforme previsto no item 3 deste edital.

3. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AFRODESCENDENTES

- PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% serão reservadas as pessoas com deficiência, observado o disposto pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei Municipal nº 632/99. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, adotar-se-á o seguinte procedimento:

a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), a primeira vaga para pessoas com deficiência se dará na quinta vaga;

b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

3.1.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever no PSS, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência indicada, de conformidade com o Art. 37, Inciso VII, da Constituição Federal e Decreto no 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial da União 21/12/1999.

3.1.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4° do Decreto Federal no 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

3.1.3. O candidato que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) declarar-se pessoa com deficiência no ato da sua inscrição (ANEXO IX);

b) cópia do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. **A documentação deverá ser anexada via sistema no ato da inscrição;**

c) o candidato que seja pessoa com deficiência que necessitar auxílio ou de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição;

3.2.1. O fornecimento do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.2.2. O candidato que seja pessoa com deficiência poderá requerer o atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, § 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.2.3. O laudo médico e a cópia do CPF terão validade somente para este processo seletivo.

3.2.4. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.mallet.pr.gov.br na ocasião da homologação das inscrições.

3.2.5. O candidato disporá de 02 (dois) dias a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, por meio eletrônico, o qual terá previsão no edital de homologação das inscrições. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.2.6. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relotação, reopção de vaga, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições da função.

3.2.7. A inobservância do disposto no subitem 3.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos que sejam pessoa com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias e a inscrição será processada como de candidato não pessoa com deficiência, mesmo que declarada tal condição posteriormente.

- AFRODESCENDENTES

3.3. Ficam reservadas aos afrodescendentes, 10% (dez por cento) das vagas de acordo com a Lei Estadual nº 14.274/2003. Para o preenchimento da vaga, será considerado afrodescendente aquele que se autodeclarar negro ou pardo (**ANEXO VIII**), conforme o quesito cor ou utilizado pelo IBGE.

3.3.1. A reserva de vagas referida no item 3.3 deverá ser aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo for igual ou superior a três e, no caso de aplicação do percentual estabelecido resultar em número fracionado, será elevado para o primeiro número inteiro subsequente.

3.3.2. Os candidatos concorrentes às vagas reservadas aos afrodescendentes, no ato da inscrição deverão anexar via sistema, uma declaração, devidamente assinada, atestando tal situação.

3.3.3. Os candidatos afro-brasileiros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

I - Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

II - Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas

reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.3.4. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

3.3.5. Detectada a falsidade na declaração a que se refere o inciso 3.3.2, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:

I – Se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

II - Se candidato, à anulação da inscrição no processo seletivo simplificado e de todos os atos daí decorrentes.

3.3.6. O candidato aprovado e classificado para a vaga de afrodescendente, será convocado para confirmar a situação declarada no ato da inscrição perante a Comissão de Avaliação de Afrodescendente a ser designada pela Administração Municipal.

3.3.7. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar afrodescendente e for aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.

3.3.8. As vagas definidas nos subitens 3 e 3.3 deste edital que não forem providas por falta de candidatos afrodescendentes aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

4. DAS VAGAS E DO CONTRATO

4.1. Os candidatos aprovados poderão ser admitidos por meio de Contrato por Tempo Determinado sob regime especial, sendo as relações jurídicas decorrentes regidas pelas disposições das Leis Municipais nº 1.330/2017.

4.2. As vagas existentes, as funções, a remuneração mensal estabelecida, a carga horária e a escolaridade mínima exigidas são as seguintes:

Nº DE VAGAS	CARGO	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE MÍNIMA	PRAZO DA CONTRATAÇÃO
01 + CR	TERAPEUTA OCUPACIONAL	R$ 5.505,75 (cinco mil, quinhentos e cinco reais e setenta e cinco centavos)	30 (trinta) horas semanais	Curso Superior Específico e registro no Conselho da categoria	**Prazo de 12 (doze) meses**, prorrogáveis (art. 4º, II, da Lei Municipal nº 1.330/2017)

CR deve-se entender por Cadastro Reserva

4.3**.** A jornada de trabalho será desenvolvida em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Saúde na forma da Lei.

4.4. O Comprovante de escolaridade mínima exigida para a Função Pública objeto deste Edital Normativo deverá ser cadastrada pelo candidato no sistema, e ser apresentado no momento da convocação para a entrega da documentação.

4.5. A aprovação do candidato neste Processo Seletivo não gerará qualquer expectativa de direito de quanto à efetiva contratação.

5. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

5.1. As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades de **Terapeuta Ocupacional**, conforme Lei Municipal n.º 1.252/2015.

5.2. O **Terapeuta Ocupacional**, à luz da Lei Municipal n.º 1.252/2015, compete as seguintes atribuições, não limitando o poder da Administração Pública aumentar ou reduzir as atribuições de a acordo com a legalidade: *"Desenvolver e avaliar programas de terapia ocupacional junto a crianças, adultos, adolescentes e pessoas idosas, visando a melhoria qualitativa da integração desses com o meio; analisar atividades sob o aspecto cinesiológico, anatômico, fisiológico, psicossocial e cultural, objetivando o uso adequado do tempo, energia, atenção e interesses do indivíduo e do grupo, auxiliando a atingir a independência no ambiente social, doméstico, do trabalho e do lazer; participar de equipe multiprofissional no planejamento e elaboração de pesquisas, planos e programas de saúde; coordenar e desenvolver programas que visem a prevenção da deficiência física e mental; orientar e esclarecer gestantes, mães, pais, familiares e pessoas que desenvolvem atividades e convivem com a criança, sobre o processo de desenvolvimento e estimulação essencial; realizar visitas domiciliares, acompanhando o desenvolvimento da criança, propondo, quando necessário, mudanças na estrutura física e distribuição de equipamentos, adequando o ambiente às condições necessárias para que a criança receba a estimulação essencial ao seu desenvolvimento; detectar e avaliar crianças com atraso no desenvolvimento ou com deficiência já instalados, estabelecendo planos e projetos de atividades específicas; realizar orientações teóricas e práticas a mães, pais e pessoas que trabalham diretamente com a criança que apresenta atraso no desenvolvimento ou é portadora de sequelas, sobre as atividades mais adequadas, bem como sobre a maneira de desenvolvê-las para que se atinja o objetivo desejado; instrumentalizar a equipe para que possa identificar sinais de atraso no desenvolvimento e possa realizar as orientações e encaminhamentos necessários; elaborar material de apoio sócio pedagógico para orientação à equipe e à comunidade; promover atividades junto à pessoa idosa para a manutenção e desenvolvimento de habilidades já existentes, bem como ao desenvolvimento de novas, visando a autovalorização e prevenindo possíveis incapacidades; participar na promoção de atividades de informação e debates com a população, profissionais e entidades, sobre temas relativos à saúde, educação, trabalho e lazer; levantar e avaliar as necessidades referentes ao trabalho da terapia ocupacional, nos vários setores da prefeitura, participando do planejamento de atividades a serem desenvolvidas; desenvolver ações junto a outros profissionais quanto ao atendimento preventivo e ou curativo no âmbito da saúde mental; participar de equipe multiprofissional, visando a programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas; ministrar treinamento em área de seu conhecimento; participar de programa de treinamento, quando convocado; controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens público".*

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. A seleção de que trata este edital se dará mediante duas etapas**: I) Avaliação Objetiva – de caráter eliminatório, II) Avaliação de Títulos – de caráter classificatório.**

6.2. **PRIMEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO OBJETIVA**

6.2.1. Avaliação Intermediária a qual consistirá em Exame de conhecimento específico, com questões de múltipla escolha, totalizando 20 questões objetivas, de caráter eliminatório, com peso de 90 pontos, **sendo que a pontuação mínima exigida é de 45 pontos.**

CARGO	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	DURAÇÃO	CARÁTER
Terapeuta Ocupacional	Português	5	2.0	3 horas	Eliminatório
	Matemática	5	2.0		
	Conhecimento específicos	15	6.0		

6.2.2. O conteúdo programático está disponível do (ANEXO X) deste edital, as datas e locais das provas serão divulgados após a homologação das inscrições.

6.3. **SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

6.3.1. A Segunda Etapa consistirá em análise curricular e será realizada pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, **exclusivamente** dos candidatos que alcançaram a nota mínima na prova objetiva, e dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de avaliação da experiência comprovada e cursos de atualização, conforme previsto a seguir.

6.3.2. Serão pontuados, conforme critérios descritos na tabela de pontuação (item 6.3.5), desde que devidamente cadastrados pelo candidato no ato de inscrição:

6.3.2.1. Para os fins previstos neste Edital o Tempo de Serviço corresponderá ao tempo Experiência Profissional Prévia na profissão específica nos últimos 05 (cinco) anos, sendo atribuído o valor de 0,5 (meio ponto) pontos para cada semestre completo na atividade.

6.3.2.2. Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 05 (cinco) anos, deverá estar acompanhado da declaração do ANEXO VII, e juntado os seguintes comprovantes:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) Contrato por Regime Especial;

c) Ato Normativo de Nomeação e Ato de Desligamento.

6.3.2.3. Os cursos cadastrados e selecionados devem estar concluídos na data da publicação deste Edital Normativo.

6.3.3. Se o candidato não possuir os critérios mencionados no item anterior, não deverá juntar os certificados no formulário de inscrição.

6.3.4. Tabela de Pontuação:

TÍTULOS	ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO
Experiência Profissional Prévia na área de Terapia Ocupacional	Tempo de exercício: 0,5 (meio ponto) pontos por semestre de atuação efetiva	3,0 PONTOS
Certificados de participação em Cursos e Oficinas, com mínimo de 8 horas cada, realizados nos últimos 5 anos (entre 2020 e 2025).	0,25 (vinte e cinco décimos) pontos para cada certificado.	2,0 PONTO
Certificado de especialização *latu sensu* com carga horária mínima de 360 horas	Em instituições reconhecidas pelo MEC	1,0 PONTO
TOTAL		5,00 PONTOS

6.3.5. É dever do candidato apresentar prova documental idônea de todas as alíneas cadastradas no sistema de inscrição, conforme tabela acima, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para este fim.

6.3.6. Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados que resultem na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

6.4 DISPOSIÇÕES GERAIS DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.4.1. A listagem com a divulgação do resultado provisório das duas primeiras etapas, contendo a avaliação inicial e a avaliação intermediária, será publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no site www.mallet.pr.gov.br.

6.4.2. Por ocasião da realização das etapas de Avaliação, o candidato deverá apresentar-se com documento de identificação, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo.

6.4.3. Serão considerados documentos de identificação: RG, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

6.4.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido com no máximo trinta dias de antecedência, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.4.5. A não apresentação de qualquer candidato no prazo estabelecido implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente.

6.4.6. O candidato será classificado de acordo com os títulos declarados, considerando a desburocratização e modernização do serviço público nos termos da Lei Federal nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, caso o candidato seja convocado para apresentar documentos de admissão, deverá apresentar os títulos e demais documentos exigidos, em vias originais e cópias, para que sejam conferidos e autenticados junto ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Mallet – PR, momento em que se será eliminado do PSS o candidato que não apresentar os documentos exigidos e os títulos informados em sua inscrição e seleção pública.

7. DO RESULTADO DO CERTAME

7.1. Os resultados das três fases serão publicados no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no site http://mallet.pr.gov.br na data prevista no cronograma deste Edital Normativo.

7.2. A publicação da Relação Classificatória Provisória será feita por ordem decrescente de classificação;

7.3. O candidato que tiver alguma contestação quanto à Relação Classificatória Provisória, de qualquer uma das fases, poderá interpor recurso.

7.4. Após a devolutiva quanto à interposição de recursos, será publicada a Relação Classificatória Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no site http://mallet.pr.gov.br na data prevista no cronograma deste Edital Normativo.

7.5. Não cabe recurso na esfera administrativa após a publicação da Relação Classificatória Final deste Processo Seletivo Simplificado.

7.6. Toda divulgação por outros meios será considerada tão somente como auxiliar para os interessados, não sendo reconhecido nessa divulgação qualquer caráter oficial.

8. DOS RECURSOS/IMPUGNAÇÃO

8.1. Será admitido recurso quanto:

a) Aos termos do presente Edital Normativo em casos de ilegalidade, omissão ou contradição;

b) À Relação Preliminar dos Inscritos;

c) À Relação Classificatória Provisória (de todas as fases);

8.2. Somente serão considerados os recursos interpostos nos prazos estipulados para as fases a que se referem, conforme estabelecido no cronograma deste Edital Normativo (ANEXO XI).

8.3. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente *online*, pelo endereço https://mallet.pr.gov.br/pagina/412_Protocolo-online.html, usando o tipo de solicitação "RECURSO - PSS 003/2026 - TO" e deverão estar devidamente fundamentados contendo indicação clara do assunto recorrido.

8.4. Serão indeferidos os seguintes recursos:

a) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital Normativo;

b) Cuja fundamentação esteja incoerente ou não corresponda ao assunto recorrido;

c) Fora dos prazos previstos no cronograma deste Edital Normativo;

d) Encaminhados por meio da imprensa e/ou redes sociais on-line;

e) Apresentado por terceiros;

f) Que apresentem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento das informações.

8.5. O candidato que interpuser recurso poderá consultar a resposta no site http://mallet.pr.gov.br, na área de acesso do usuário do protocolo *online* que realizou o pedido de recurso.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Serão desempatados e classificados os candidatos que tiverem seus nomes listados na Relação das Inscrições Homologadas.

9.2. A nota final do candidato será igual à somatória dos pontos obtidos nas duas fases do certame.

9.3. Na hipótese de igualdade de nota final, prevalecerá, para fins de desempate, a seguinte ordem:

a) Tiver idade igual ou superior a 60 anos, considerando o candidato de idade mais elevada até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme art. 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

b) A maior pontuação no item Prova de Objetiva;

c) A maior pontuação no item Títulos;

d) A maior pontuação no item Experiência;

e) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso que não se enquadra no item "a", considerando ano, mês e dia;

f) Menor número de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado – PSS 003.2026 - TO;

10. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1. A convocação será na ordem de classificação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e/ou no endereço eletrônico http://mallet.pr.gov.br.

10.2. A preferência pela escolha das vagas obedecerá à ordem de classificação final e definitiva do Processo Seletivo.

10.3. Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato.

10.4. A Contratação será realizada diretamente no Setor de Recursos Humanos na Rua XV de Novembro – Sul, n° 28 SE, Mallet/PR, CEP 84571-310

10.5. No ato de contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

10.5.1. O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;

10.5.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;

10.5.3. Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;

10.5.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

10.5.5. Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;

10.5.6. Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;

10.6. Os candidatos convocados deverão entregar os seguintes documentos:

a) Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;

b) Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);

d) PIS ou PASEP (fotocópia);

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia ou CTPS Digital) - contendo número, série e dados pessoais;

f) Título de Eleitor (fotocópia);

g) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;

h) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);

i) Certidão de Casamento, quando couber (cópia);

j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (cópia);

k) Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);

l) Comprovante de endereço (cópia);

m) Foto 3x4;

n) Laudo Médico (Anexo V):

1. Expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;

2. Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo;

3. Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;

4. Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;

o) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, modelo anexo a esse Edital (Declaração de Idoneidade Profissional).

p) Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 05 (cinco) anos, se registrado no formulário de inscrição;

q) Documentos comprobatórios da escolaridade exigida para o exercício da Função Pública, apresentados na inscrição.

r) Comprovantes da Prova de Títulos, se registrados no formulário de inscrição.

s) Atestados e Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, conforme descritos a seguir:

1. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida por distribuidores da circunscrição ou cartórios criminais ou varas de execução penal em fóruns da Justiça Estadual, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.

1.1. Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.

2. Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal a ser emitida/solicitada por meio do endereço eletrônico https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.

2.1. Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.

3. Atestado de Negativa de Antecedentes Criminais:

3.1. Para o candidato com Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, emitir/solicitar por meio do endereço eletrônico https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac, em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação;

3.2. Documento original ou eletrônico com a devida validação;

10.7. Para contratação, deverá ser respeitada a acumulação legal de cargos e a compatibilidade de horários.

10.8. O candidato que não comprovar a escolaridade informada no ato da inscrição será excluído da lista de classificação.

10.9. Em caso de ausência, desistência (Anexo IV) ou não comprovação dos títulos e documentos de candidato da lista de ampla concorrência ou de pessoa com deficiência, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação.

10.10. Quando houver convocação simultânea de candidatos da lista de pessoas com deficiência, serão aplicados os critérios de desempate constantes do item 9.1, sendo o outro candidato convocado para a próxima vaga antes de nova convocação pela lista de ampla concorrência.

10.11. O candidato que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância ou tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar nos últimos cinco anos, não será convocado.

10.12. Em caso de inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida.

10.13. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados.

10.14. Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar à Comissão Examinadora atestado de saúde ocupacional, comprovando sua aptidão para o trabalho.

10.15. Caso o candidato classificado e chamado não queira ou não possa assumir sua vaga imediatamente, poderá protocolar pedido de “fim de fila”, uma única vez, passando a figurar como último na lista classificatória, dependendo sua nova convocação do regular prosseguimento do processo, até que chegue novamente sua vez.

10.16. O candidato que for contratado deverá assumir suas funções de imediato.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo no Portal Oficial do Município de Mallet na internet, http://mallet.pr.gov.br e no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

11.3. A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de direito de contratação, seguindo a rigor a ordem classificatória, ficando a contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, à necessidade do serviço, ao interesse e conveniência do Município.

11.4. **Este Processo Seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses ano contados a partir da data da publicação do decreto de homologação de seu resultado no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná**, no Portal Oficial do Município de Mallet na internet, http://mallet.pr.gov.br.

11.5. Os candidatos serão contratados, por meio da celebração de contrato temporário, com validade de 12 (doze) meses, prorrogáveis.

11.6. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos deste edital serão apuradas mediante averiguação sumária realizada por meio de sindicância, com prazo de conclusão máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

11.7. O contratado responderá civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

11.8. Os contratados na forma deste edital sujeitam-se às penalidades de advertência, aplicada verbalmente em caso de mera negligência; repreensão, aplicada por escrito, em caso de desobediência ou falta de cumprimento dos deveres e reincidência em falta de que tenha resultado na pena de advertência; rescisão da contratação, por iniciativa do Município, no caso de incidência de qualquer das hipóteses de descumprimento contratual.

11.9. É motivo de rescisão da contratação, a ausência ao serviço por mais de 07 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado.

11.10. É também motivo de rescisão da contratação, a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.

11.11. O contrato firmado em virtude deste processo seletivo extinguir-se-á também pelo término do prazo contratual; por iniciativa do contratado ou por iniciativa do Município, por legítimo interesse público devidamente motivado, sendo exigida nos dois últimos casos, a comunicação prévia da outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11.12. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, antes da homologação, do resultado, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado.

11.13. Após a homologação do resultado do Processo Seletivo, obriga-se o candidato a comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, qualquer alteração de e-mail, de endereço, de telefone fixo e de celular, por meio de formulário protocolado na Prefeitura Municipal de Mallet.

11.14. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a contratação, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

11.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que deverá ser mencionada em Edital de Retificação, o qual deverá ser publicado no Portal Oficial do Município de Mallet na internet, http://mallet.pr.gov.br e no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, obedecendo os prazos de republicação.

11.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Examinadora/Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

11.17. Aplica-se em caráter subsidiário a este Processo Seletivo Simplificado, a Lei Federal nº 8.745/1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

11.18. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI.

Mallet, 28 de julho de 2026

COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA

DEBORA KARINE ANDRADE LEITE	***LUCINEIA STEMPOSKI***
Presidente	Secretária
DYEGO FRANCISCO DOS SANTOS	
Membro	

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

Nome: .....

RG: ..... CPF: .....

E-mail: .....

Telefone: DDD (.....) .....

DECLARO para todos os efeitos legais, que todas as fotocópias dos documentos ora apresentados conferem com o original, estando ciente e sob minha inteira responsabilidade, de que em caso de não corresponderem aos originais apresentados, serei eliminado da seleção pública, mesmo após contratação, a partir do momento da ciência do fato pela administração pública.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local ....., dia ....., mês ....., ano .....

_____

Assinatura do Candidato

OBS: Esta declaração deverá ser juntada com os documentos exigidos para a inscrição, nos termos do item 2.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO AO EDITAL (preencher número do edital).003 - DO PSS 003/2026-TO

NOME COMPLETO: .....

CANDIDATO AO EMPREGO DE.....

Código de Inscrição n.º ..... (desconsiderar no caso de impugnação ao edital de abertura)

RG n.º ..... CPF n.º .....

Telefone: .....

E-mail: .....

Sobre o que pretende recorrer (erro que o candidato verificou):

Resultado que espera do Recurso (qual a correção que espera ser realizada):

Mallet....., ... de ..... de .....

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PROFISSIONAL

Eu, _____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), _____ (estado civil), portador(a) de RG n.º _____ e CPF n.º _____, declaro que, para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado (PSS 003/2026-TO), não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento. A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

_____ - PR, ____ de _____ de 20___.

ASSINATURA:_____

_____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, RG _____ , abaixo assinado(a), desisto, em caráter irrevogável, da minha classificação do Processo de Seletivo Simplificado – PSS 003/2026-TO.

_____ , _____ de _____ de _____.

ASSINATURA:_____

RG:_____

ANEXO V

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome:

RG:

UF:

CPF:

Data de Nascimento: ____/_____/_____

Sexo:

Função pretendida: ( ) Terapeuta Ocupacional

.

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:

( ) APTO para exercer a função de _____.

( ) INAPTO para exercer a função de _____.

Local: _____ Data: _____/_____/202___

_____

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

ANEXO VI

PARA PREENCHIMENTO DO CANDIDATO NA DATA DE SUA CONTRATAÇÃO

Eu_____RG_____ declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial, permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local e data: _____, _____de_____/_____

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

EU, _____, inscrito(a) no RG nº _____ e portador(a) do CPF nº _____ DECLARO, sob as penas da Lei, para fim de comprovação de experiência no PSS 003/2026-TO, possuo a seguinte experiência profissional devidamente comprovado no ato de inscrição, conforme item 2.15.

DENOMINAÇÃO/DESCRIÇÃO (EMPREGO/FUNÇÃO), PERÍODO TEMPO:

FUNÇÃO/EMPREGO: _____

PERÍODO: DE ____/____/_____ a ____/____/___

COMPROVADO POR: ( ) REGISTRO CTPS ( ) ATO DE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

( ) CONTRATO DE REGIME ESPECIAL

FUNÇÃO/EMPREGO: _____

PERÍODO: DE ____/____/_____ a ____/____/____

COMPROVADO POR: ( ) REGISTRO CTPS ( ) ATO DE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

( ) CONTRATO DE REGIME ESPECIAL

FUNÇÃO/EMPREGO: _____

PERÍODO: DE ____/____/_____ a ____/____/____

COMPROVADO POR: ( ) REGISTRO CTPS ( ) ATO DE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

( ) CONTRATO DE REGIME ESPECIAL

Pode ser inseridos mais campos pelo candidato se for necessário

Local e data:

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AFRODESCENDENTE

Eu, _____, portador do RG nº

_____ e CPF nº _____,devidamente inscrito no cargo de _____, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo Seletivo do Município de Mallet/PR, que sou cidadão(ã) negro(a), nos termos da legislação em vigor, identificando-me como de cor _____ (negra ou parda), pertencente à raça/etnia negra.

Mallet-Pr., _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO IX

DECLARAÇÃO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

À

Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Eu, _____,

candidato (a) inscrito (a) no Processo Seletivo do Município de Mallet/PR, documento de identificação n. _____, DECLARO que sou pessoa com deficiência, nos termos do Decreto Federal n. 3.298/1999, e solicito a minha participação neste concurso dentro dos critérios assegurados ao Pessoa com Deficiência, conforme determinado no edital.

( ) Necessito de atendimento especial para o dia de realização das provas, se sim, qual (nos termos do artigo 40, § 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações)?

_____

Nestes termos,

Peço deferimento.

Mallet, Estado do Paraná, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do Candidato

Obs.: Anexo a esta declaração (nos termos do item 3.1 e 3.2 do Edital), Laudo Médico Atestando:

a) a espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;

b) enquadramento no Decreto Federal n. 3.298/1999.

ANEXO X – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

GERAL:

PORTUGUÊS

1. Compreensão e estruturação de textos.2. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. 3. Emprego das classes de palavras.4. Formação de palavras.5. Prefixos e sufixos.6. Valores semântico- sintáticos das preposições e das conjunções.7 Correspondências semântico-estruturais na construção de períodos e orações. 8. Regência nominal e verbal.9. Concordância nominal e verbal. 10. Colocação dos termos na frase.11. Emprego do acento indicativo da crase. 12. Emprego dos sinais de pontuação.

MATEMÁTICA

1. Operações com números naturais, inteiros, racionais e reais. 2. Equações e inequações do 1º e do 2º graus. 3. Exponenciais e equações exponenciais. 4. Logaritmos. 5. Funções: conceito; tipos de funções. 6. Progressão Aritmética e Progressão Geométrica. 7. Geometria Plana. 8 Polígonos: conceito e classificação. 9 Medidas de comprimento com unidades padronizadas. 10. Probabilidade e Estatística. 11. Matemática Financeira: razão, proporção, porcentagem, divisão proporcional, juros simples, desconto simples; juros compostos. 12. Matrizes e Determinantes. 13. Sistemas lineares. 14. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; permutação simples; arranjo simples; combinação simples.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

TERAPEUTA OCUPACIONAL

1. Portaria de Consolidação n.º 2, de 28 de setembro de 2017. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. 2. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 - Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. 3. Portaria n.º 2.436, de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). 4. Ética e deontologia em terapia ocupacional. 5. Processo de terapia ocupacional. 6. Processo de terapia ocupacional em saúde mental. 7. Processo de terapia ocupacional junto a pessoas com deficiências. 8. Processo de terapia ocupacional em contextos hospitalares. 9. Processo de terapia ocupacional em contextos sociais. 10. Processo de terapia ocupacional em contextos escolares. 11. Práticas integrativas e complementares em saúde e a terapia ocupacional. 12. Métodos e recursos terapêuticos em terapia ocupacional: atividade de vida diária e instrumentais de vida diária, atividades produtivas e de trabalho, atividades expressivas e corporais, atividades de lazer e recreação. 13. Teorias, modelos, perspectivas e abordagens em terapia ocupacional.

ANEXO XI

CRONOGRAMA	
EVENTO	**DATA**
Publicação Edital de Abertura 001.003 - PSS Nº003/2026-TO	28/07/2026
Início das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado	07/08/2026
Encerramento das inscrições do Processo Seletivo Simplificado	14/08/2026
Publicação do extrato das inscrições homologadas e classificação inicial	17/08/2026
Prazo recursal das inscrições homologadas	17/08/2026-19/08/2026
Resultado Final das inscrições homologadas após recursos e publicação do local, ensalamento e horário das provas	21/08/2026
Avaliação Objetiva	23/08/2026
Publicação do Gabarito	25/08/2026
Resultado provisório	26/08/2026
Prazo interposição de recursos ao resultado provisório	26/08/2026 - 28/08/2026
Publicação do Resultado Final da Avaliação Objetiva.	31/08/2026
Resultado Avaliação Títulos e Experiência	04/09/2026
Recurso do Resultado Avaliação Títulos e Experiência	04/09/2026 - 06/09/2026
Resultado FINAL e Homologação	11/09/2026

Os prazos indicam as datas de publicação no diário oficial do município, sendo que no site os editais normalmente sairão com 01 (um) dia de antecedência.

***Provável aplicação da avaliação objetiva no período <u>matutino</u>, a ser confirmada em edital específico.**

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:674675B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO			
GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até o 1º Semetre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	25.292.592,44	26.335.095,85	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	25.246.313,81	26.288.817,22	0,00
Empréstimos	536.478,10	79.347,79	0,00
Internos	536.478,10	79.347,79	0,00

Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	14.173.750,93	16.696.329,47	0,00
Internos	14.173.750,93	16.696.329,47	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	10.536.084,78	9.513.139,96	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	10.536.084,78	9.513.139,96	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	46.278,63	46.278,63	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	138.284.151,57	143.787.663,13	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	138.284.151,57	143.787.663,13	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	140.544.667,80	146.410.238,37	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.421.527,47	1.755.667,28	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	838.988,76	866.907,96	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-112.991.559,13	-117.452.567,28	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	223.050.993,49	236.020.307,17	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	700.000,00	2.875.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	222.350.993,49	233.145.307,17	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	11,38	11,30	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-50,82	-50,38	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	266.821.192,19	279.774.368,60	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1o do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	240.139.072,97	251.796.931,74	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	975.935,03	838.212,12	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	52.055.100,70	21.735.963,16	0,00

DANIEL TROVAO MELO	***MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO***
Controle Interno	Secretaria De Planejamento, Finanças E Gestão
IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO	***MARCIA MARIA DE CASTRO***
Prefeita	Contador

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:F0A86875

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	223.050.993,49	236.020.307,17	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1o, da CF) (VII)	700.000,00	2.875.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	222.350.993,49	233.145.307,17	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9o da Res. 43/01) - 22%	48.917.218,57	51.291.967,58	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - 90%	44.025.496,71	46.162.770,82	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DANIEL TROVAO MELO		***MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO***	

Controle Interno	Secretaria De Planejamento, Finanças E Gestão
IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO	***MARCIA MARIA DE CASTRO***
Prefeita	Contador

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:AB2D0790

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	3.517.450,13	3.517.450,13
Interna	3.517.450,13	3.517.450,13
Empréstimos	3.517.450,13	3.517.450,13
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**3.517.450,13**	**3.517.450,13**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	236.020.307,17	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1o, art. 166-A da CF) (V)	2.875.000,00	0,00
RECEIT A CORRENT E LÍQUIDA AJUST ADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENT O (VI) = (IV - V)	233.145.307,17	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
T OT AL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENT O DO LIMIT E (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	3.517.450,13	1,51
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	37.303.249,15	16,00
LIMIT E DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - <%>	33.572.924,23	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	16.320.171,50	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas Explicativas		

MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO	***DANIEL TROVAO MELO***	***IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO***
Secretaria de Planejamento, Finanças e	Controle Interno	Prefeita
MARCIA MARIA DE CASTRO		
Contador		

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:9AEB76D0

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

1- RECEITA DE IMPOSTOS	33.851.595,00	19.909.750,03
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	9.902.415,00	5.979.596,89
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.822.000,00	2.462.738,44
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	11.503.780,00	7.353.170,85
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	8.623.400,00	4.114.243,85
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	130.221.929,32	66.995.398,90
2.1 - Cota-Parte FPM	62.124.290,42	32.656.119,90
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	55.194.290,42	32.656.119,90
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas 'd', 'e' e 'f'	6.930.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	61.673.170,00	28.203.107,84
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	831.600,00	419.274,92
2.4 - Cota-Parte ITR	292.552,90	22.506,86
2.5 - Cota-Parte IPVA	5.300.316,00	5.694.389,38
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	164.073.524,32	86.905.148,93
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	24.658.385,86	13.399.079,78
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	16.359.995,22	8.327.207,45

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	39.014.526,46	19.507.577,65
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	35.436.193,75	18.106.072,19
6.1.1- Principal	35.130.643,75	17.991.926,07
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	305.550,00	114.146,12
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	46.298,34	46.298,34
6.2.1- Principal	46.298,34	46.298,34
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.146.300,00	640.566,25
6.3.1- Principal	2.146.300,00	640.566,25
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.385.734,37	714.640,87
6.4.1- Principal	1.385.734,37	714.640,87
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**10.472.257,89**	**4.592.846,29**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.016.249,55	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.015.830,10	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	419,45	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**20.523.827,20**	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	40.030.776,01	19.880.108,59	19.711.109,34	19.349.421,75	168.999,25
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	31.034.201,74	16.442.786,88	16.442.786,88	16.149.230,46	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	14.136.239,49	7.900.154,26	7.900.154,26	7.766.683,30	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	16.052.199,30	7.888.043,08	7.888.043,08	7.746.271,27	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	256.312,95	105.256,81	105.256,81	102.475,34	0,00
10.1.4- Educação Especial	589.450,00	549.332,73	549.332,73	533.800,55	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	8.996.574,27	3.437.321,71	3.268.322,46	3.200.191,29	168.999,25
10.2.1- Educação Infantil	3.237.355,32	1.240.743,19	1.107.609,91	1.090.798,28	133.133,28
10.2.2- Ensino Fundamental	5.759.218,95	2.196.578,52	2.160.712,55	2.109.393,01	35.865,97
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	18.950.114,51	18.790.891,26	18.429.203,67	159.223,25	0,00	0.0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.812.665,48	17.807.597,26	17.464.460,42	5.068,22	0,00	0.0
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	22.131,75	1.110,00	1.110,00	21.021,75	0,00	0.0
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	503.926,54	370.793,26	369.054,14	133.133,28	0,00	0.0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	611.390,74	611.390,74	594.579,11	0,00	0,00	0.0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.442.786,88	16.442.786,88	16.149.230,46	0,00	0,00	0.0

13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	503.926,54	370.793,26	369.054,14	133.133,28	0,00	0.0
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	201.553,79	68.420,51	68.420,51	133.133,28	0,00	0.0

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		13.155.055,75	16.442.786,88	16.442.786,88	87,49
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)		320.283,13	370.793,26	370.793,26	57,89
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		96.084,94	68.420,51	68.420,51	10,68
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.950.757,77	716.686,39	716.686,39	0,00	3,67

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	3.779.427,59	1.015.830,10	921.554,02	8.440,06	-21.906,38	94.276,08
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.442.667,12	941.448,11	849.759,69	7.289,01	-21.906,38	91.688,42
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	336.760,47	74.381,99	71.794,33	1.151,05	0,00	2.587,66

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	28.135.208,81	11.174.535,37	10.349.108,46	10.146.041,92	825.426,91
20.1- Educação Infantil	13.455.530,73	4.613.735,83	4.210.034,82	4.110.038,11	403.701,01
20.2- Ensino Fundamental	8.361.345,13	4.420.372,95	4.068.773,27	4.015.768,73	351.599,68
20.3- Educação de Jovens e Adultos	40.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	398.574,70	254.483,16	241.572,76	230.700,31	12.910,40
20.5- Administração Geral	4.850.936,75	1.885.943,43	1.828.727,61	1.789.534,77	57.215,82
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	1.028.721,50	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	61.001.888,92	27.329.633,75	26.415.109,81	25.918.734,62	914.523,94
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	30.829.125,54	13.277.874,18	12.741.039,89	12.490.760,59	536.834,29
21.1.1- Creche	30.829.125,54	13.277.874,18	12.741.039,89	12.490.760,59	536.834,29
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	30.172.763,38	14.051.759,57	13.674.069,92	13.427.974,03	377.689,65

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	10.349.108,46
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	13.399.079,78
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	91.688,42
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af)	96.819,92
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**23.559.679,90**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	21.726.287,23	23.559.679,90	27,11

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.642.413,83	1.169.017,01	1.516.458,58	96.819,92	29.135,33
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.363.275,18	1.116.057,34	1.239.985,93	96.819,92	26.469,33
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	189.027,90	0,00	189.027,90	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	90.110,75	52.959,67	87.444,75	0,00	2.666,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.001.760,37	2.809.558,96
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.165.245,00	1.630.072,67
31.1.1 - Salário-Educação	3.165.245,00	1.627.284,30
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	2.788,37
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.721.994,22	60.417,84
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.114.521,15	1.119.068,45

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	16.739.537,02	7.354.121,62	4.445.103,02	4.430.150,41	2.909.018,60
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.740.249,03	1.558.192,09	716.410,58	716.410,58	841.781,51
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.195.995,09	3.874.524,72	2.704.989,64	2.691.447,15	1.169.535,08
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	678.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	6.272,00	0,00	0,00	6.272,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	6.899,20	0,00	0,00	6.899,20
32.8- OUTRAS	1.124.452,90	1.908.233,61	1.023.702,80	1.022.292,68	884.530,81

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	43.280.970,48	38.619.607,72	34.716.162,96	34.129.127,14	3.903.444,76
33.1- Despesas Correntes	30.952.250,75	38.199.999,04	34.556.068,91	33.969.033,09	3.643.930,13
33.1.1- Pessoal Ativo	14.733.512,33	25.534.919,39	25.527.409,73	24.946.976,09	7.509,66
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	678.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	15.539.898,42	12.665.079,65	9.028.659,18	9.022.057,00	3.636.420,47
33.2- Despesas de Capital	12.328.719,73	419.608,68	160.094,05	160.094,05	259.514,63
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	12.328.719,73	419.608,68	160.094,05	160.094,05	259.514,63

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.295.388,20	6.486.265,01
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	19.507.577,65	1.627.284,30
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	19.893.532,63	2.646.400,06
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	909.433,22	5.467.149,25
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	909.433,22	5.467.149,25
Notas Explicativas		

DANIEL TROVAO MELO	***MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO***	***IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO***
Controle Interno	Secretaria de Planejamento, Finanças e	Prefeita
MARCIA MARIA DE CASTRO		
Contador		

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:994D35FF

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS DO RPPS

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**

RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
OutrosBensDireitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DANIEL TROVAO MELO	***MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO***
Controle Interno	Secretaria De Planejamento, Finanças E Gestão
IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO	***MARCIA MARIA DE CASTRO***
Prefeita	Contador

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:DCA8D466

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESUTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre 2026**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	234.010.199,25	124.025.797,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.303.276,40	22.080.901,17
IPTU	9.902.415,00	5.979.596,89
ISS	11.503.780,00	7.353.170,85
ITBI	3.822.000,00	2.462.738,44
IRRF	8.623.400,00	4.114.243,85
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.451.681,40	2.171.151,14
Contribuições	4.775.640,00	2.691.273,40
Receita Patrimonial	10.595.895,16	8.355.632,54
Aplicações Financeiras (II)	10.504.000,00	8.349.703,04
Outras Receitas Patrimoniais	91.895,16	5.929,50
Transferências Correntes	175.815.231,95	90.234.843,68
Cota-Parte do FPM	51.085.432,34	26.124.896,11
Cota-Parte do ICMS	49.338.536,00	22.562.486,37
Cota-Parte do IPVA	4.240.252,80	4.555.511,46
Cota-Parte do ITR	234.048,32	18.005,56
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	665.280,00	335.419,91
Transferências do FUNDEB	38.708.976,46	19.393.431,53
Outras Transferências Correntes	31.542.706,03	17.245.092,74
Demais Receitas Correntes	4.520.155,74	663.147,15
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.520.155,74	663.147,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	223.506.199,25	115.676.094,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	19.342.637,79	13.668.173,29
Operações de Crédito (VI)	3.447.497,59	3.517.450,13
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	31.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	31.500,00	0,00
Transferências de Capital	15.858.390,20	10.149.966,77
Convênios	10.010.402,69	6.417.990,14
Outras Transferências de Capital	5.847.987,51	3.731.976,63
Outras Receitas de Capital	5.250,00	756,39
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	5.250,00	756,39
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	15.895.140,20	10.150.723,16
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	239.401.339,45	125.826.818,06
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	239.401.339,45	125.826.818,06

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2026				
		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR NÃO

		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	248.884.031,79	123.509.943,41	97.412.068,16	95.876.718,28	1.200.679,77	11.960.020,05	11.954.685,69
Pessoal e Encargos Sociais	120.664.328,66	57.929.302,20	57.267.359,09	55.919.292,25	1.099.763,93	148.699,80	148.699,80
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.638.000,00	1.287.975,13	1.287.975,13	1.287.975,13	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	125.581.703,13	64.292.666,08	38.856.733,94	38.669.450,90	100.915,84	11.811.320,25	11.805.985,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	246.246.031,79	122.221.968,28	96.124.093,03	94.588.743,15	1.200.679,77	11.960.020,05	11.954.685,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	77.767.546,12	10.804.891,44	7.977.676,14	7.973.010,03	0,00	14.841.905,92	14.841.905,92
Investimentos	71.426.051,42	6.434.499,56	4.315.581,91	4.310.915,80	0,00	14.841.905,92	14.841.905,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	6.341.494,70	4.370.391,88	3.662.094,23	3.662.094,23	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	71.426.051,42	6.434.499,56	4.315.581,91	4.310.915,80	0,00	14.841.905,92	14.841.905,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	691.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	318.363.883,21	128.656.467,84	100.439.674,94	98.899.658,95	1.200.679,77	26.801.925,97	26.796.591,61
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	318.363.883,21	128.656.467,84	100.439.674,94	98.899.658,95	1.200.679,77	26.801.925,97	26.796.591,61

ESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	-1.070.112,27
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	-1.070.112,27
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.799.383,25
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre 2026**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	8.347.637,36
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.287.975,13
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**5.989.549,96**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.010.286,91

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2025 (a)	**Até o bimestre/ 2026 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	25.292.592,44	26.335.095,85
DEDUÇÕES (XL)	138.284.151,57	143.777.613,13
Disponibilidade de Caixa	138.284.151,57	143.777.613,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	140.544.667,80	146.410.238,37
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.421.527,47	1.765.717,28
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	838.988,76	866.907,96
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-112.991.559,13	-117.442.517,28
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		4.450.958,15

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2026**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa	344.189,81
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	4.795.147,96
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-2.264.514,27**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	74.754.601,08
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	74.754.601,08
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
DANIEL TROVAO MELO	***MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO***
Controle Interno	Secretaria De Planejamento, Finanças E Gestão
IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO	***MARCIA MARIA DE CASTRO***
Prefeita	Contador

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:16A796A6

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DA RREO

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	240.859.936,39
Previsão Atualizada	253.352.837,04
Receitas Realizadas	137.693.971,23
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	74.754.601,08
DESPESAS	
Dotação Inicial	240.859.936,39
Dotação Atualizada	327.343.377,91
Despesas Empenhadas	134.314.834,85
Despesas Liquidadas	105.389.744,30
Despesas Pagas	103.849.728,31
Superávit Orçamentário	32.304.226,93
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	134.314.834,85
Despesas Liquidadas	105.389.744,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	236.020.307,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	233.145.307,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	230.540.251,17
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	5.799.383,25	-1.070.112,27		-18,45
Resultado Nominal - Acima da Linha	5.010.286,91	5.989.549,96		119,55
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.001.269,06	0,00	997.959,38	3.309,68
Poder Executivo	1.001.269,06	0,00	997.959,38	3.309,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	52.026.218,54	3.517.211,57	26.794.201,26	21.714.805,71
Poder Executivo	52.023.795,74	3.517.211,57	26.793.254,46	21.713.329,71
Poder Legislativo	2.422,80	0,00	946,80	1.476,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	53.027.487,60	3.517.211,57	27.792.160,64	21.718.115,39

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar nxercícioo	**% Aplicado Até o Bimestre E**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	23.559.679,90	25,00	27,11
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	16.442.786,88	70,00	87,49
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	370.793,26	50,00	57,89
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	68.420,51	15,00	10,68
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	3.517.450,13	-69.952,54	
Despesa de Capital Líquida	10.804.891,44	66.962.654,68	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**2026**	**2036**	**2046**	**2061**
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	48.931,87		74.968,13	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	279.547,25		224.433,14	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no	**% Aplicado Até o Bimestre**	

		Exercício	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	20.477.381,13	15,00	23,56
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
DANIEL TROVAO MELO		***MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO***	
Controle Interno		Secretaria De Planejamento, Finanças E Gestão	
IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO		***MARCIA MARIA DE CASTRO***	
Prefeita		Contador	

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:E9233B24

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	236.020.307,17	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	233.145.307,17	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	230.540.251,17	
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	108.827.140,42	47,21
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	124.491.735,63	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	118.267.148,85	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	112.042.562,07	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-117.442.517,28	-50,37
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	279.774.368,60	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	51.291.967,58	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	3.517.450,13	1,51
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	37.303.249,15	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	16.320.171,50	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	28.925.090,55	93.328.152,13
DANIEL TROVAO MELO	***MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO***	
Controle Interno	Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão	
IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO	***MARCIA MARIA DE CASTRO***	
Prefeita	Contador	

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:4C05CB42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 124/2026 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (LICENÇA PRÊMIO) A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 124/2026

Súmula: Concede Licença Especial (Licença Prêmio) a servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Concede ***Licença Especial (Licença Prêmio)***, aos servidores públicos municipais abaixo elencados, regido pelo Regime Jurídico Estatutário, ocupante dos respectivos cargos, a saber:

SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
94972 JOSIANE LUZIA BERNARDINO HENRIQUES	01/04/2015	PROFESSOR	01/04/2015	À	31/03/2020	27/07/2026	À	24/10/2026
96497 MARILDA DO CARMO DA CRUZ BOSCO	02/12/2019	AUXILIAR EDUCACIONAL	05/03/2020	À	05/03/2025	28/07/2026	À	25/10/2026
34 GISLAINE DA SILVA PAULINO	01/02/2006	PROFESSOR	01/02/2016	À	31/01/2021	10/08/2026	À	07/11/2026

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (28/07/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ingrid Ariane de Lima da Silva
Código Identificador:74353A82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 126/2026 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (LICENÇA PRÊMIO) A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 126/2026

.

Súmula: Concede Licença Especial (Licença Prêmio) a servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Concede ***Licença Especial (Licença Prêmio)***, aos servidores públicos municipais abaixo elencados, regido pelo Regime Jurídico Estatutário, ocupante dos respectivos cargos, a saber:

SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
95173 JONATAS ANTONIO TERENCIO	01/09/2015	ASSISTENTE SOCIAL	01/01/2019	À	31/12/2023	01/08/2026	À	20/08/2026
10981 THAYLA REGINA MORTEAN DELAPORTE MARTINS	03/12/2012	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	01/01/2019	À	31/12/2023	06/08/2026	À	04/09/2026
94504 MARIANA CAVALCANTI ENDO	01/02/2013	ENFERMEIRO 40 HORAS	01/01/2019	À	31/12/2023	17/08/2026	À	05/09/2026

95131 FERNANDO ANDRE DALOSSO DOS SANTOS	15/06/2015	CONTADOR	01/01/2019	À	31/12/2023	03/08/2026	À	22/08/2026
10805 MAURICIO MASSAYUKI TOKUDA	01/04/2011	FISCAL DE TRIBUTOS	01/01/2019	À	31/12/2023	17/08/2026	À	05/09/2026
10649 JULIANA CRISTIANE DONHA	01/02/2011	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2019	À	31/12/2023	17/08/2026	À	05/09/2026
95060 AMANDA PEREIRA CATARIM	01/04/2015	PSICOLOGO	01/01/2019	À	31/12/2023	03/08/2026	À	22/08/2026
96484 MARIA FATIMA DE SOUZA MARQUES	04/11/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/11/2019	À	03/11/2024	15/08/2026	À	03/09/2026

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (28/07/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ingrid Ariane de Lima da Silva
Código Identificador:F4860C69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR - PODER LEGISLATIVO		Exercício de 2026
CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 1º Semestre de 2026		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	138.184.568,99	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.915.503,53	2,96
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.928.744,34	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.532.307,12	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.135.869,91	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 27/07/2026, às 14:53:50.		
Nota(s) Explicativa(s):		

ADILSON NOGUEIRA DE LIMA	***GIZELLY APARECIDA LEAL DE***	***BRENDA CAROLINA LECHETA***
Contador	1º Secretário	Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:295DA57D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº0215//2026

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº0215//2026

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS LEI MUNICIPAL Nº 704/2020 DE 13/05/2020	REQUISIÇÃO Nº0215/2026

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ADRIANA PEREIRA BARBOSA		**MATR.**	**1012286**
CARGO/FUNÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		HB20
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	**SDQ-2I01**

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE**		**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**	**DESTINO**	**UF**		
29/06/2026	29/06/2026	SALTO DO LONTRA	PR	PARA ; PARTICIPAR DE ENCONTRO REGIONAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA .	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – PR, 27 de julho 2026 .

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:70B1704C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF - II - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

MUNICÍPIO DE MARILENA		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.026		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026** **Até 1º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.346.904,80	2.257.485,25
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.346.904,80	2.257.485,25
Empréstimos	2.183.017,63	2.093.598,08

Interna	2.183.017,63	2.093.598,08
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	162.740,31	162.740,31
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	162.179,52	162.179,52
De Demais Contribuições Sociais	560,79	560,79
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	1.146,86	1.146,86
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.346.509,88	11.659.031,77
Disponibilidade de Caixa[1]	13.346.509,88	11.659.031,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.090.488,91	13.606.201,64
(–) Restos a Pagar Processados	1.481.632,28	1.747.220,75
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	262.346,75	199.949,12
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-10.999.605,08	-9.401.546,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.877.210,58	52.347.523,99
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.		
166-A, § 1º, da CF) (V)	1.670.164,50	3.550.164,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	47.207.046,08	48.797.359,49
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	4,97	4,63
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-23,30	-19,27
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	56.648.455,30	58.556.831,39
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	50.983.609,77	52.701.148,25
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026 Até 1º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	2.282.475,25	732.266,36
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2026 as 15h e 59m.		
Notas		
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		
CELIO LELIS DA MATA	***SIMONE APARECIDA DE CARVALHO***	
Prefeito Municipal	Contador CRC - PR 046157/O-6	

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:C6FFE76B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF - III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS DE CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE MARILENA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.026			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	48.877.210,58	52.347.523,99	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.670.164,50	3.550.164,50	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	47.207.046,08	48.797.359,49	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	10.385.550,14	10.735.419,09	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	9.346.995,13	9.661.877,18	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre

TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2026 as 16h e 01m.			

CELIO LELIS DA MATA	***SIMONE APARECIDA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal	Contador CRC - PR 046157/O-6

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:F26C3BA5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF - IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

MUNICÍPIO DE MARILENA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c"		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Bimestre de Referência	**Até o Bimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	230.007,95
Interna	0,00	230.007,95
Empréstimos	0,00	230.007,95
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**230.007,95**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.347.523,99	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	3.550.164,50	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) (IV - V)	48.797.359,49	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	230.007,95	0,47
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	7.807.577,52	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	7.026.819,77	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.415.815,16	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Bimestre de Referência	**Até o Bimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE MARILENA, emitido em27/jul/2026as 16h e 03m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

CELIO LELIS DA MATA	***SIMONE APARECIDA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal	Contador CRC - PR 046157/O-6

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:40AFC4CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF - VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE MARILENA	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.026	
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	52.347.523,99	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.797.359,49	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.056.949,49	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.246.262,59	46,29
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	25.950.752,72	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	24.653.215,09	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	23.355.677,45	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-9.398.676,45	-19,26
Limite definido por Resolução do Senado Federal	58.556.831,39	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.735.419,09	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	230.007,95	0,47
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	7.807.577,52	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.415.815,16	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 27/jul/2026 as 16h e 09m.		
CELIO LELIS DA MATA	***SIMONE APARECIDA DE CARVALHO***	
Prefeito Municipal	Contador CRC - PR 046157/O-6	

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:D357F104

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - I - BO - BALANÇO ORÇAMENTARIO

MUNICÍPIO DE MARILENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL ATUALIZADA	PREVISÃO (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	90.524.760,00	104.893.268,66	36.463.356,90	34,76	36.463.356,90	34,76	68.429.911,76
RECEITAS CORRENTES	53.749.760,00	56.643.278,25	26.590.271,90	46,94	26.590.271,90	46,94	30.053.006,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.010.400,00	7.010.400,00	3.806.195,09	54,29	3.806.195,09	54,29	3.204.204,91
Impostos	6.031.500,00	6.031.500,00	3.427.411,80	56,83	3.427.411,80	56,83	2.604.088,20
Taxas	977.900,00	977.900,00	378.783,29	38,73	378.783,29	38,73	599.116,71
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.150.000,00	1.150.000,00	477.688,79	41,54	477.688,79	41,54	672.311,21
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.150.000,00	1.150.000,00	477.688,79	41,54	477.688,79	41,54	672.311,21
RECEITA PATRIMONIAL	911.360,00	911.647,81	626.539,79	68,73	626.539,79	68,73	285.108,02
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	4.908,79	0,00	4.908,79	0,00	-4.908,79
Valores Mobiliários	911.360,00	911.647,81	621.631,00	68,19	621.631,00	68,19	290.016,81
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	698.000,00	698.000,00	117.837,21	16,88	117.837,21	16,88	580.162,79
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	513.000,00	513.000,00	55.514,16	10,82	55.514,16	10,82	457.485,84
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	170.000,00	170.000,00	62.323,05	36,66	62.323,05	36,66	107.676,95
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.930.000,00	46.823.230,44	21.493.983,17	45,90	21.493.983,17	45,90	25.329.247,27
Transferências da União e de suas Entidades	24.489.000,00	26.737.318,80	13.007.652,46	48,65	13.007.652,46	48,65	13.729.666,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.941.000,00	13.585.911,64	4.797.632,05	35,31	4.797.632,05	35,31	8.788.279,59
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.500.000,00	6.500.000,00	3.688.698,66	56,75	3.688.698,66	56,75	2.811.301,34
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	68.027,85	226,76	68.027,85	226,76	-38.027,85
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	13.000,00	13.000,00	771,22	5,93	771,22	5,93	12.228,78
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	17.000,00	17.000,00	67.256,63	395,63	67.256,63	395,63	-50.256,63
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	36.775.000,00	48.249.990,41	9.873.085,00	20,46	9.873.085,00	20,46	38.376.905,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	985.000,00	985.000,00	230.007,95	23,35	230.007,95	23,35	754.992,05
Operações de Crédito - Mercado Interno	985.000,00	985.000,00	230.007,95	23,35	230.007,95	23,35	754.992,05
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	35.690.000,00	47.164.990,41	9.643.077,05	20,45	9.643.077,05	20,45	37.521.913,36
Transferências da União e de suas Entidades	1.540.000,00	1.800.605,00	808.605,00	44,91	808.605,00	44,91	992.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	34.150.000,00	45.364.385,41	8.834.472,05	19,47	8.834.472,05	19,47	36.529.913,36
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	90.524.760,00	104.893.268,66	36.463.356,90	34,76	36.463.356,90	34,76	68.429.911,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	90.524.760,00	104.893.268,66	36.463.356,90	34,76	36.463.356,90	34,76	68.429.911,76
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	90.524.760,00	104.893.268,66	36.463.356,90	34,76	36.463.356,90	34,76	68.429.911,76
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.543.586,00	-	-	3.543.586,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.543.586,00	-	-	1.979.456,23	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	84.081.920,00	103.145.121,66	37.874.326,60	37.874.326,60	65.270.795,06	35.046.478,08	35.046.478,08	68.098.643,58	34.539.680,14
DESPESAS CORRENTES	44.101.405,00	49.273.481,77	22.037.893,78	22.037.893,78	27.235.587,99	20.344.146,23	20.344.146,23	28.929.335,54	19.935.840,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.616.671,00	22.669.363,58	11.027.625,15	11.027.625,15	11.641.738,43	11.015.334,15	11.015.334,15	11.654.029,43	10.903.948,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500.000,00	300.000,00	88.520,22	88.520,22	211.479,78	88.520,22	88.520,22	211.479,78	88.520,22
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.984.734,00	26.304.118,19	10.921.748,41	10.921.748,41	15.382.369,78	9.240.291,86	9.240.291,86	17.063.826,33	8.943.371,77
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.984.734,00	26.304.118,19	10.921.748,41	10.921.748,41	15.382.369,78	9.240.291,86	9.240.291,86	17.063.826,33	8.943.371,77
DESPESAS DE CAPITAL	39.342.870,00	53.373.994,89	15.836.432,82	15.836.432,82	37.537.562,07	14.702.331,85	14.702.331,85	38.671.663,04	14.603.839,65
INVESTIMENTOS	38.885.870,00	52.961.094,89	15.517.005,32	15.517.005,32	37.444.089,57	14.382.904,35	14.382.904,35	38.578.190,54	14.284.412,15
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	457.000,00	412.900,00	319.427,50	319.427,50	93.472,50	319.427,50	319.427,50	93.472,50	319.427,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	637.645,00	497.645,00	0,00	0,00	497.645,00	0,00	0,00	497.645,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.442.840,00	3.291.733,00	776.990,05	776.990,05	2.514.742,95	776.990,05	776.990,05	2.514.742,95	776.990,05
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	88.524.760,00	106.436.854,66	38.651.316,65	38.651.316,65	67.785.538,01	35.823.468,13	35.823.468,13	70.613.386,53	35.316.670,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	88.524.760,00	106.436.854,66	38.651.316,65	38.651.316,65	67.785.538,01	35.823.468,13	35.823.468,13	70.613.386,53	35.316.670,19
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	639.888,77	-	1.146.686,71
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	88.524.760,00	106.436.854,66	38.651.316,65	38.651.316,65	-	35.823.468,13	36.463.356,90	-	36.463.356,90
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 27/jul/2026 as 13h e 28m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.442.840,00	3.291.733,00	776.990,05	776.990,05	2.514.742,95	776.990,05	776.990,05	2.514.742,95	776.990,05
DESPESAS CORRENTES	4.142.840,00	2.991.733,00	776.990,05	776.990,05	2.214.742,95	776.990,05	776.990,05	2.214.742,95	776.990,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.142.840,00	2.242.840,00	776.990,05	776.990,05	1.465.849,95	776.990,05	776.990,05	1.465.849,95	776.990,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	900.000,00	698.893,00	0,00	0,00	698.893,00	0,00	0,00	698.893,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
CELIO LELIS DA MATA			***SIMONE APARECIDA DE CARVALHO***						
Prefeito Municipal			Contador CRC - PR 046157/O-6						

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:3DA89738

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - IV - RPPS - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

FUNDO PREVIDENCIARIO DE MARILENA		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	6.000.000,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	1.185.000,00	0,00
Ativo	1.130.000,00	0,00
Inativo	45.000,00	0,00
Pensionista	10.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.905.000,00	0,00
Ativo	1.905.000,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.525.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.525.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	150.000,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.235.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	35.000,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.200.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**4.800.000,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
Benefícios	5.350.000,00	2.674.130,24	2.674.130,24	2.673.191,41	0,00
Aposentadorias	4.480.000,00	2.242.721,54	2.242.721,54	2.242.721,54	0,00
Pensões por Morte	870.000,00	431.408,70	431.408,70	430.469,87	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	397.500,00	287.263,83	287.263,83	287.263,83	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	397.500,00	287.263,83	287.263,83	287.263,83	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**5.747.500,00**	**2.961.394,07**	**2.961.394,07**	**2.960.455,24**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**-947.500,00**	**-2.961.394,07**	**-2.961.394,07**	**-2.960.455,24**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	70.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	49.148.191,19

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	117.954,62
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre

	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	270.000,00	33.501,55	33.501,55	22.529,55	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	240.000,00	33.501,55	33.501,55	22.529,55	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**270.000,00**	**33.501,55**	**33.501,55**	**22.529,55**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**-270.000,00**	**-33.501,55**	**-33.501,55**	**-22.529,55**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	61.107,03
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	1.725.001,58
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**1.725.001,58**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**1.725.001,58**	**1.725.001,58**	**1.725.001,58**	

ALESSANDRA TARIFA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:A1C3BF25

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE MARILENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2026 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	56.643.278,25	26.590.271,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.010.400,00	3.806.195,09
IPTU	3.130.500,00	1.639.228,48
ISS	710.000,00	588.275,11
ITBI	1.001.000,00	378.476,47
IRRF	1.190.000,00	821.431,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	978.900,00	378.783,29
Contribuições	1.150.000,00	477.688,79
Receita Patrimonial	911.647,81	626.539,79
Aplicações Financeiras (II)	911.647,81	621.631,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	4.908,79
Transferências Correntes	46.823.230,44	21.493.983,17
Cota-Parte do FPM	18.550.000,00	8.708.298,87
Cota-Parte do ICMS	11.200.000,00	3.362.666,86
Cota-Parte do IPVA	960.000,00	483.779,15
Cota-Parte do ITR	240.000,00	65.507,30
Transferências da LC 61/1989	96.000,00	49.979,10
Transferências do FUNDEB	6.800.000,00	3.869.276,33
Outras Transferências Correntes	8.977.230,44	4.954.475,56
Demais Receitas Correntes	748.000,00	185.865,06
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	748.000,00	185.865,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	55.731.630,44	25.968.640,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	48.249.990,41	9.873.085,00
Operações de Crédito (VIII)	985.000,00	230.007,95
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	47.164.990,41	9.643.077,05
Convênios	46.894.385,41	9.382.472,05
Outras Transferências de Capital	270.605,00	260.605,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	47.264.990,41	9.643.077,05
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	102.996.620,85	35.611.717,95
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	102.996.620,85	35.611.717,95

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2026**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	52.265.214,77	22.814.883,83	21.121.136,28	20.712.830,54	275.986,14	1.395.003,89	1.371.628,92
Pessoal e Encargos Sociais	24.912.203,58	11.804.615,20	11.792.324,20	11.680.938,55	57.218,38	49.689,16	49.689,16
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	998.893,00	88.520,22	88.520,22	88.520,22	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.354.118,19	10.921.748,41	9.240.291,86	8.943.371,77	218.767,76	1.345.314,73	1.321.939,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	51.266.321,77	22.726.363,61	21.032.616,06	20.624.310,32	275.986,14	1.395.003,89	1.371.628,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	53.673.994,89	15.836.432,82	14.702.331,85	14.603.839,65	0,00	155.205,00	155.205,00
Investimentos	52.961.094,89	15.517.005,32	14.382.904,35	14.284.412,15	0,00	155.205,00	155.205,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	712.900,00	319.427,50	319.427,50	319.427,50	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	52.961.094,89	15.517.005,32	14.382.904,35	14.284.412,15	0,00	155.205,00	155.205,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	497.645,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**104.725.061,66**	**38.243.368,93**	**35.415.520,41**	**34.908.722,47**	**275.986,14**	**1.550.208,89**	**1.526.833,92**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	104.725.061,66	38.243.368,93	35.415.520,41	34.908.722,47	275.986,14	1.550.208,89	1.526.833,92
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**-1.099.824,58**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**-1.099.824,58**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
	Até o Semestre / 2026
JUROS NOMINAIS	**VALOR INCORRIDO**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.258.168,22
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	88.520,22
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**69.823,42**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2025 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.346.904,80	2.257.485,25
DEDUÇÕES (XL)	13.332.000,88	11.655.924,47
Disponibilidade de Caixa	13.332.000,88	11.655.924,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.090.488,91	13.606.201,64
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.496.141,28	1.750.328,05
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	262.346,75	199.949,12
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-10.985.096,08	-9.398.439,22
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-1.586.656,86**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2026**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	254.186,77
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-1.332.470,09**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-2.502.118,09**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.543.586,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.543.586,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 27/jul/2026 as 14h e 40m.	

CELIO LELIS DA MATA	***SIMONE APARECIDA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal	Contador CRC - PR 046157/O-6

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:AD915CC4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICÍPIO DE MARILENA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**6.031.500,00**	**3.427.411,80**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.130.500,00	1.639.228,48
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.001.000,00	378.476,47
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	710.000,00	588.275,11
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.190.000,00	821.431,74
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**38.170.000,00**	**15.837.788,60**
2.1- Cota-Parte FPM	22.550.000,00	10.885.373,31
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	20.000.000,00	10.885.373,31
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.550.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	14.000.000,00	4.203.333,47

2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	62.473,88
2.4- Cota-Parte ITR	300.000,00	81.884,05
2.5- Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	604.723,89
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**44.201.500,00**	**19.265.200,40**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**R$ 7.124.000,00**	**R$ 3.167.557,72**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**3.926.375,00**	**1.648.742,38**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**6.830.100,00**	**3.872.076,96**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.530.000,00	3.713.078,83
6.1.1- Principal	6.500.000,00	3.688.698,66
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	24.380,17
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	300.100,00	158.998,13
6.4.1- Principal	300.000,00	158.998,13
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-624.000,00**	**521.140,94**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**500.898,57**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	549.558,61	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-48.660,04	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**4.372.975,53**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**6.860.100,00**	**3.282.938,69**	**3.282.938,69**	**3.282.936,69**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.882.000,00	2.796.282,62	2.796.282,62	2.796.282,62	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.965.300,00	1.484.673,23	1.484.673,23	1.484.673,23	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.916.700,00	1.311.609,39	1.311.609,39	1.311.609,39	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.978.100,00	486.656,07	486.656,07	486.654,07	0,00
10.2.1- Educação Infantil	981.200,00	307.926,24	307.926,24	307.926,24	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	996.900,00	178.729,83	178.729,83	178.727,83	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**3.282.938,69**	**3.282.938,69**	**3.282.936,69**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.282.938,69	3.282.938,69	3.282.936,69	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.796.282,62	2.796.282,62	2.796.282,62	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO**	**VALOR APLICADO**	**VALOR CONSIDERADO APÓS**	**% APLICADO**

	(j)	(k)	DEDUÇÕES (l)	(m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.599.155,18	2.796.282,62	2.796.282,62	75,31
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	387.207,70	589.138,27	589.138,27	201.930,57	15,22

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	664.936,63	549.558,61	0,00	0,00	549.558,61	549.558,61
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	635.199,60	549.558,61	0,00	0,00	549.558,61	549.558,61
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	29.737,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**6.071.075,00**	**2.421.361,83**	**2.232.749,48**	**2.116.068,86**	**188.612,35**
20.1- Educação Infantil	1.263.925,00	609.380,22	600.342,07	580.217,90	9.038,15
20.2- Ensino Fundamental	1.848.850,00	269.968,22	211.234,34	181.290,47	58.733,88
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	2.369.400,00	1.234.805,37	1.114.715,05	1.053.992,95	120.090,32
20.6- Transporte (Escolar)	588.900,00	307.208,02	306.458,02	300.567,54	750,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**9.972.875,00**	**4.162.287,13**	**4.094.515,10**	**4.044.445,06**	**67.772,03**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.210.425,00	2.401.979,69	2.392.941,54	2.372.817,37	9.038,15
21.1.1- Creche	5.210.425,00	2.401.979,69	2.392.941,54	2.372.817,37	9.038,15
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.762.450,00	1.760.307,44	1.701.573,56	1.671.627,69	58.733,88
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.232.749,48
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.167.557,72
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					201.930,57
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					549.558,61
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**4.648.818,02**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**			**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.816.300,10			4.648.818,02	24,13
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**193.761,64**	**129.758,18**	**150.537,18**	**0,00**	**43.224,46**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	120.468,01	70.941,05	82.708,65	0,00	37.759,36
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	73.293,63	58.817,13	67.828,53	0,00	5.465,10
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**2.409.600,00**	**418.398,28**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**599.000,00**	**252.679,68**
31.1.1- Salário-Educação	585.000,00	250.807,70
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	14.000,00	1.871,98
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**1.569.600,00**	**73.084,18**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**

31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**241.000,00**	**92.634,42**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**3.325.984,48**	**1.552.143,23**	**787.652,28**	**769.258,18**	**764.490,95**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.500.100,00	433.893,41	425.219,55	421.920,69	8.673,86
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.118.384,48	862.187,29	162.865,15	160.267,28	699.322,14
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	387.500,00	256.062,53	199.567,58	187.070,21	56.494,95
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**16.257.159,48**	**7.350.033,08**	**6.396.929,78**	**6.255.647,55**	**953.103,30**
33.1- Despesas Correntes	**14.038.375,00**	**6.397.723,89**	**6.012.620,59**	**5.871.338,36**	**385.103,30**
33.1.1- Pessoal Ativo	9.774.567,58	4.602.008,31	4.602.008,31	4.577.166,80	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	570.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.693.807,42	1.795.715,58	1.410.612,28	1.294.171,56	385.103,30
33.2- Despesas de Capital	**2.218.784,48**	**952.309,19**	**384.309,19**	**384.309,19**	**568.000,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.218.784,48	952.309,19	384.309,19	384.309,19	568.000,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	6.922.663,44	166.701,75
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	3.893.656,50	250.807,70
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	0,00	209.634,30
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	10.816.319,94	207.875,15
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	10.816.319,94	207.875,15
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 27/jul/2026 as 14h e 57m.		

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

CELIO LELIS DA MATA	***SIMONE APARECIDA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal	Contador CRC - PR 046157/O-6

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:15E6D900

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

MUNICÍPIO DE MARILENA	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	90.524.760,00
Previsão Atualizada	104.893.268,66
Receitas Realizadas	36.463.356,90
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.543.586,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	88.524.760,00
Dotação Atualizada	106.436.854,66
Despesas Empenhadas	38.651.316,65

Despesas Liquidadas	35.827.874,95
Despesas Pagas	35.316.670,19
Superávit Orçamentário	635.481,95
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	38.651.316,65
Despesas Liquidadas	35.834.869,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	52.347.523,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.797.359,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.056.949,49

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-1.099.824,58	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-1.594.848,24	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.496.141,28	0,00	275.986,14	1.220.155,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.282.475,25	0,00	1.526.833,92	755.641,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.778.616,53	0,00	1.802.820,06	1.975.796,47

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.648.818,02	<18% / 25%>	24,13
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.796.282,62	70%	75,31
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	230.007,95		754.992,05	
Despesa de Capital Líquida	15.836.432,82		37.837.562,07	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	6.703.191,02	7.803.209,25	6.865.627,52	3.303.198,99
Despesas Previdenciárias	3.937.843,11	5.599.254,73	9.115.291,91	7.969.374,00
Resultado Previdenciário	2.765.347,91	2.203.954,52	-2.249.664,39	-4.666.175,01
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	13.106,09		100.893,91	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	205.100,00		64.000,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.674.814,26	15,00	24,27
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 27/jul/2026 as 15h e 24m.

CELIO LELIS DA MATA	***SIMONE APARECIDA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal	Contador CRC - PR 046157/O-6

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:BE60F445

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE TRABALHO

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO ESPORTE MARIOPOLITANO MARIÓPOLIS – PARANÁ – BRASIL

CNPJ: 21.324.831/0001-99

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO ESPORTE MARIOPOLITANO PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade/ CONVENENTE: Associação dos Amigos do Esporte Mariopolitano- AAEMA			
CNPJ:21.324.831/0001-99	Endereço: Rua seis, n 765, centro, Mariópoli, PR		
Complemento: casa	Bairro/Cidade: Centro		CEP:85.525-000
Telefone: (46) 9.9111-5446	Telefone: (46) 9.9122-6468		Telefone: (DDD)
E-mail: aaemafutsal@hotmail.com		Site: https://aaema.com.br	
Responsável da Entidade (Dirigente): Roseli Cecchin			
CPF: 022.087.249-09		RG/ Órgão Expedidor: 7.116.702-0 SESP/PR	
Endereço do Dirigente: Rua cinco, Edifício Álamo, bairro centro, Mariópolis/PR, Cep: 85.525-000			
Banco: 756 (Sicoob) Agência : 3076 Conta Corrente: 60774-6			
Cargo: Presidente da Associação			

2- DESCRIÇÃO DO PROJETO/OBJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
"Transformando vidas em quadras"	Início AP 01/04/2026	Término Nº de dias AP – 01/12/2026

2.1 Apresentação

A Associação dos Amigos do Esporte Mariopolitano (AAEMA) é um Símbolo de orgulho e superação para Mariópolis, sendo o menor município a contar com uma equipe na elite do futsal paranaense, a Série Ouro. Além do destaque no cenário esportivo estadual, a AAEMA possui uma consolidada vocação para a transformação social através do esporte, mantendo um robusto programa de categorias de base que atende gratuitamente mais de 200 crianças e adolescentes no futsal.

Este projeto visa o fortalecimento da equipe adulta da AAEMA Futsal, buscando melhores condições de treinamento, infraestrutura e competitividade. Como contrapartida direta e intrinsecamente ligada à filosofia do clube, o projeto propõe a expansão e qualificação do atendimento às categorias de base,

reforçando o papel da AAEMA como agente de desenvolvimento social e esportivo na comunidade.

2.2 Objeto

O objeto deste projeto é a promoção do desenvolvimento social, educacional e da saúde de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, por meio da oferta gratuita e regular de aulas e treinos de voleibol e futsal, complementados por atividades socioeducativas.

Em resumo, o objeto é a criação e manutenção de um espaço de convivência e aprendizado que utilize o esporte como ferramenta principal para a transformação social, impactando positivamente a vida dos participantes e da comunidade em seu entorno.

***2*.3 Objetivo Geral**

O objetivo geral do projeto "Transformando Vidas em Quadras" é promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens do município, utilizando o futsal e o voleibol como ferramenta de transformação e inclusão.

Isso significa que, através da prática esportiva orientada, o projeto visa ir além do ensino do futsal e do voleibol, ele busca:

· Desenvolver habilidades socioemocionais: como disciplina, trabalho em equipe, respeito, liderança e resiliência.

· Incentivar a educação: com o esporte funcionando como um motivador para a permanência e o bom desempenho escolar.

· Promover a saúde e o bem-estar: oferecendo um ambiente saudável e seguro para a prática de atividades físicas.

· Construir valores e cidadania: formando indivíduos mais conscientes, engajados e preparados para os desafios da vida em sociedade.

2.4. Objetivos Específicos

Para alcançar o **objetivo geral** de promover o desenvolvimento integral através do futsal e voleibol, o projeto "Transformando Vidas em Quadras" pode focar nos seguintes objetivos específicos:

· Oferecer Treinamento de Futsal e Vôlei de Qualidade:

- Proporcionar aulas regulares, com metodologia adequada à faixa etária e nível de desenvolvimento, ministradas por profissionais qualificados (professores de educação física e/ou técnicos).

- Desenvolver habilidades motoras, técnicas e táticas, aprimorando o desempenho esportivo dos participantes.

· Promover a Inclusão Social e Cidadania:

- Criar um ambiente seguro e acolhedor que estimule a convivência, o respeito às diferenças e a integração de crianças, adolescentes e jovens de diversas origens e realidades.

- Incentivar o desenvolvimento de valores como respeito, disciplina, trabalho em equipe, fair play e responsabilidade social.

· Estimular o Desenvolvimento Pessoal e Socioemocional:

- Fortalecer a autoestima e a autoconfiança dos participantes através das conquistas no esporte e do reconhecimento de seus esforços.

- Desenvolver a capacidade de lidar com frustrações, solucionar problemas e tomar decisões, tanto dentro quanto fora da quadra.

- Promover a disciplina e a organização, transferindo esses hábitos para outras áreas da vida dos participantes.

· Incentivar a Educação e o Desempenho Escolar:

- Estabelecer um vínculo entre a participação no projeto e o desempenho escolar, podendo incluir acompanhamento de notas ou exigência de frequência escolar.

- Oferecer, se possível, apoio educacional complementar (reforço escolar, oficinas de leitura e escrita) para combater a evasão e o baixo rendimento.

· Promover Hábitos Saudáveis e o Bem-Estar:

- Conscientizar sobre a importância da atividade física regular para a saúde e o combate ao sedentarismo.

- Abordar temas como nutrição, higiene e prevenção de doenças, contribuindo para a formação de hábitos de vida saudáveis.

· Identificar e Potencializar Talentos:

o Oferecer oportunidades para que jovens com maior potencial esportivo possam desenvolver suas habilidades e, eventualmente, serem encaminhados para categorias de base de clubes ou outras oportunidades.

2.5 Público Alvo

O público-alvo principal do projeto "Transformando Vidas em Quadras" são **crianças, adolescentes e jovens, geralmente com idades entre 6 a 17 anos.**

É importante detalhar um pouco mais esse público para direcionar as ações do projeto:

· **Faixa Etária:** Definir uma faixa etária específica (ex: 6 a 12 anos para iniciação, 13 a 17 anos para desenvolvimento e competição) pode ajudar a adaptar as atividades e a metodologia.

· **Contexto Socioeconômico:** Pessoas que residem em áreas com baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), com acesso limitado a lazer, educação de qualidade e oportunidades de desenvolvimento.

· Situação de Vulnerabilidade: <u>Inclui, mas não se limita</u> a:

- Famílias de baixa renda.

- Jovens em risco social (ex: exposição a ambientes de violência ou criminalidade).

- Aqueles com dificuldades de acesso a atividades esportivas e culturais.

- Estudantes da rede pública de ensino, que muitas vezes não têm acesso a projetos extracurriculares.

3.0 DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto: *TRANFORMANDO VIDAS EM QUADRAS*	
Local de realização: Ginásio de Esportes Leonel Piva/ Ginásio de esportes Hélio Gelhen	
Período de execução: 12 meses	
Período de realização do Programa: 8 meses	01/04/2026 até 01/12/2026
Enquadramento: ( ) participação ( ) educacional ( ) rendimento (x) social	
Previsão de Atendimento/Público alvo com a faixa etária de cada categoria/modalidades: desde SUB 6 até o Sub 17 inluindo um time feminino.	
Previsão de beneficiários diretos: 100 atletas	
Valor Total do Projeto: R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).	
Valor Total do Termo de Fomento: R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).	

4- METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS E INDICADORES DE MONITORAMENTO/CUMPRIMENTO DAS METAS

Metas (Qualitativas)	**Indica dor**	**Parâmetro(s) para aferição de cumprimento das Metas**
01 - Contratação de empresa para treinamentos- professor/ instrutor (3 três professores e 1 ajudante- Estagiário)	Equipe qualificada./ Nota f Nota Fiscal	Postagem em rede social
03- Aquisição de bolas vôlei e futsal/ cones/ conchonetes/coletes/caixa térmica/ suporte de garrafa de água/ e materias diversos.	Nota fiscal	Postagem em rede social
04- Arbitragem	Nota fiscal	Postagem em rede social
05- Amistosos das ambas as modalidades + compra de medalhas + troféus + contratação de arbitragem + fotógrafo + divulgação	Nota fiscal	Postagem em rede social
06-Festival de encerramento - kit de encerramento para todos os atletas.	Nota fiscal	Postagem em rede social
Metas (Quantitativas)	**Indica dor**	**Parâmetro(s) para aferição de cumprimento**
Atendimento de alunos	Fotos/ postagens	Lista de Chamada

5- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS PELO TERMO DECONVÊNIO

Cronogra ma de Execução					
Metas	**Fas e / Eta pa**	**Descrição**	**Valor**	**Duração**	
				Início	**Término**
Meta 1	**1.1**	Contratação de empresa para treinamentos- professor/ instrutor (3 três professores e 1 ajudante-Estagiário) R$ 9.900,00	R$ 79.200,00	01/04/202 6	01/12/2026
Meta 2 Meta 2	**2.1**	Arbitragem	R$ 15.000,00	01/07/202 6	01/12/2026
Meta 3	**3.1**	Aquisição de bolas vôlei e futsal/ materias diversos.	R$ 25.000,00	01/05/2026	01/07/2025
Meta 04	**4.1**	Transporte	R$ 20.000,00	01/07/2026	01/12/2026
Meta 05	**5.1**	Amistosos das ambas as modalidades + compra de medalhas + troféus + fotógrafo + divulgação	R$ 10.300,00	01/07/2026	01/12/2026
Meta 06	**6.1**	Alimentação para amistosos (kit) + Festival de encerramento - kit de encerramento para todos os atletas	R$ 10.500,00	01/07/2026	01/12/2026
		TOTAL	**R$ 160.000,00**		

6- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Cronogra ma de Execução									
Fase / Etapa	**Duração**	**Ma io**	**Jun.**	**Jul .**	**Ag o.**	**Set.**	**Out**	**Nov.**	**Deze.**
Divulgação do projeto	Acontecerá todos os meses via instagran da associação	x	X	X	X	X	X	X	X
Inscrição dos alunos	Já foram realizados no mês de fevereiro/202 6via Google forms.								
Contratação do professor/ pagamentos	Pagamentos do instrutor será mensal.	X	X	X	X	X	X	X	X
Aquisição de Material/ Uniformes			X	X	X	X	X		
Reunião com os profissionais		X			X		X		X
Início dos treinamentos		X							
Treinamentos		X	X	X	X	X	X	X	X
Amistosos/ triangulares todas as categorias				X	X	X	X	X	X
Final dos treinamentos									X

7- **PLANO DE APLICAÇÃO**
Plano de aplicação

Metas	Codigo da despesa	Es pe cifi ca çã o	Valor Total		
				CONC EDEN TE	CONVEN ENTE
Meta 1	**3.3.90.39.05**	Serviços técnicos profissionais	R$ 79.200,00	R$ 79.200,00	
Meta 2	**3.3.90.39.70**	Confecção de Uniformes, banderias e flâmulas	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	
Meta 3	**3.3.90.30.14**	Material Educativo Esportivo	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	
Meta 4	**33.90.39-06**	Locação de veículos para locomoção	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	
Meta 5	**33.90.39.59**	Serviços de áudio, vídeo e foto.	R$	R$	
Meta 5.1	**3.3.90.39.99.** **99**	Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	4.800,00 R$ 5.500,00	4.800,00 R$ 5.500,00	
Meta 6	**3.3.90.39.41**	Fornecimento de Alimentação	R$ 10.500,00	R$ 10.500,00	
		TOTAL	**R$** **160.000,00**	**R$** **160.000,00**	

8- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS
Meta 1	R$ 26.400,00	R$ 26.400,00	R$ 26.400,00
Meta 2	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00	
Meta 3	R$ 12.500,00	R$ 12500,00	
Meta 4		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
Meta 5		R$ 7.700,00	R$ 2600,0
Meta 6	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
TOTAL	R$ 49.900,00	R$ 67.600,00	R$ 42.500,00

8.1 : Previsão de Desembolso da Entidade

O cronograma de desembolso da entidade diz respeito à periodicidade dos pagamentos que serão realizados. Cabe à entidade realizar a gestão das suas contratações visando à correta aplicação dos recursos públicos.

9- CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO

Vigên cia	Número de meses para estruturação necessária ao desenvolvimento da proposta de trabalho	Número de meses para o efetivo atendimento
12 meses	1 mês	8 mes es

10- DIVULGAÇÕES E IDENTIFICAÇÕES

6.1 DIVULGAÇÕES

A divulgação do projeto acontecerá nas redes sociais da Associação e site da associação.

Link.: https://www.instagram.com/aaemamariopolis/ Site: www.aaema.com.br

6.2 IDENTIFICAÇÕES DO EVENTO

A identificação dos amistosos e triangulares se dará por postagem de divulgação via rede social.

Link.: https://www.instagram.com/aaemamariopolis/

11- - **AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO**

O projeto será avaliado continuamente através de:

· **Indicadores das Categorias de Base:**

- Número de crianças e adolescentes atendidos

- Frequência e taxa de retenção dos participantes

- Feedback dos pais e responsáveis (pesquisas de satisfação)

- Desenvolvimento técnico e social observado pelos instrutores

- Número de atletas da base que demonstram potencial para categorias superiores

- Número de interações significativas entre time adulto e base.

Mariópolis, 24 de julho de 2026

Associação dos Amigos do Esporte Mariopolitano- AAEMA

ROSELI CECCHIN

6- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Mariópolis para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou Organização da Sociedade Civil da Administração Pública, quem impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Mariópolis, 24 de julho de 2026

Associação dos Amigos do Esporte Mariopolitano- AAEMA

ROSELI CECCHIN

5 – APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ( ) APROVADO

( ) REPROVADO

( ) APROVADO COM RESSALVAS, com a possibilidade de celebração da parceria, devendo a Administração Municipal, cumprir o que foi ressalvado.

_____

Local e Data

_____

Comissão de Seleção

_____

Local e Data

_____

Administração Municipal

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:DC8A3889

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 049/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 049/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E ANDREIA RAIMUNDO DE SOUZA.

LOCATÁRIO	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG n.º 13268215 SESP/PR e inscrito no CPF nº 337.613.459-68.

LOCADOR	ANDREIA RAIMUNDO DE SOUZA, inscrita no CPF Nº 332.800.068-21, residente à Rua Bros Cooperativa, n°390, Bairro Centro, Itariri - SP, Cep: 11.760-000 e endereço eletrônico: andreia.raimunda2025@hotmail.com, doravante denominado LOCADOR.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e ANDREIA RAIMUNDO DE SOUZA doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº n° 14.133/21 e suas alterações, no Contrato Administrativo n.º 049/2025, Inexigibilidade n° 22/2025, Processo Administrativo n° 135/2025 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS. Firmam o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

As partes de comum acordo procedem à PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 049/2025, assinado em 29/07/2025 e sendo prorrogado, pelo período de 06 meses, iniciando-se em 29 de julho de 2026 e findando-se em 29 de Janeiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor total do Contrato Administrativo Prorrogado nos termos da cláusula segunda deste termo aditivo, será de R$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais) e o valor mensal é de R$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

ITEM	OBJETO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Locação imóvel matricula nº 34158, lote nº75-B, situado na rua Bronislawa Krul-nº28, Bairro sertãozinho município de Matinhos PR, e Barracão em anexo.	MÊS	06	R$ 4.850,00	R$ 29.100,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo da Prorrogação Contratual, prevista neste Quinto Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
139	07	001	2012	3339036000000000000	00000

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 049/2025 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente ao Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 28 de julho de 2026.

Município De Matinhos

EDUARDO ANTONIO DALMORA

CPF Nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Locatário

ANDREIA RAIMUNDO DE SOUZA

CPF nº 332.800.068-21

Representante Legal

Locador

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:D43793A4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2026 ACUMULADO 3º BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2026

ACUMULADO 3º BIMESTRE

Órgão 07:	**Secretaria Municipal de Assistência Social**								
Atividade	Título da Atividade	Ações Exclusivas / Não Exclusivas	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado Acumulado 3° Bimestre	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2.014	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	NEX	Assistência Social	6.309.196,05	33%	2.111.057,00	2.509.135,17	33%	839.556,63
2.013	Manutenção do Conselho Tutelar	Ex	Assistência Social	443.086,10	100%	443.086,10	146.315,33	100%	146.315,33
2.016	Manutenção PETI	Ex	Assistência Social	780.225,32	100%	780.225,32	378.209,15	100%	378.209,15
2.017	Manutenção CCP	NEX	Assistência Social	156.310,59	33%	52.301,52	0,00	33%	0,00
2.018	Manutenção do CRAS	NEX	Assistência Social	182.362,35	33%	60.179,58	1.719,98	33%	575,51
2.019	Manutenção do CREAS	NEX	Assistência Social	278.263,41	33%	93.106,94	40.166,27	33%	13.439,63
2.020	Manutenção da Casa Lar	Ex	Assistência Social	3.866.816,47	100%	3.866.816,47	3.751.470,30	100%	3.751.470,30
6.000	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Ex	Assistência Social	276.569,41	100%	276.569,41	10.863,00	100%	10.863,00
6.001	Manutenção do Programa Jovem Aprendiz	EX	Assistência Social	88.155,29	100%	88.155,29	0,00	100%	0,00
	Sub-total					7.771.497,62			5.140.429,55
Órgão 12:	**Secretaria Municipal de Saúde**								
Atividade	Título da Atividade	Exclusivo/Não Exclusivo	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado Acumulado 3° Bimestre	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2.027	Ações do eixo de atenção básica básica e, saúde	NEX	Promoção de Saúde	13.387.631,24	33%	4.479.501,41	3.565.513,60	33%	1.193.020,85
	Sub-total			13.387.631,24		4.479.501,41	3.565.513,60		1.193.020,85
Órgão 08:	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**								
Atividade	Título da Atividade	Exclusivo/Não Exclusivo	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado Acumulado 3° Bimestre	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2.058	Merenda escolar - Centro de educação infantil - Creches	EX	Educação Infantil	1.057.216,01	100%	1.057.216,01	863.449,57	100%	863.449,57
2.059	Merenda escolar - Centro de educação infantil - Pre Escolas	EX	Educação Infantil	895.785,18	100%	895.785,18	306.507,17	100%	306.507,17
2.060	Merenda escolar - Ensino Fundamental	EX	Ensino Fundamental	2.384.491,77	100%	2.384.491,77	1.259.294,02	100%	1.259.294,02
2.062	Manutenção das atividades da Cultura	NEX	Cultura	822.247,96	33%	275.124,17	215.566,46	33%	72.128,54
2.055	Manutenção do Transporte Escolar	EX	Ensino Fundamental	3.486.691,77	100%	3.486.691,77	1.865.843,85	100%	1.865.843,85
2.048	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	EX	Ensino Fundamental	7.640.172,47	100%	7.640.172,47	5.223.715,74	100%	5.223.715,74
2.049	Adminstração dos recursos do FUNDEB - Fundamental	EX	Ensino Fundamental	31.298.144,79	100%	31.298.144,79	12.549.526,34	100%	12.549.526,34
2.054	Adminstração dos recursos do FUNDEB - Infantil	EX	Ensino Fundamental	23.319.970,36	100%	23.319.970,36	10.995.342,16	100%	10.995.342,16
2.057	Manutenção da Educação especial	EX	Educação Infantil	880.326,30	100%	880.326,30	43.235,98	100%	43.235,98
2.050	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	EX	Educação Infantil	2.832.809,90	100%	2.832.809,90	1.737.629,15	100%	1.737.629,15
2.052	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pre Escolas	EX	Educação Infantil	3.023.699,54	100%	3.023.699,54	1.382.281,45	100%	1.382.281,45
1.007	Construção e Reformas de Escolas	EX	Ensino Fundamental	3.600.000,00	100%	3.600.000,00	0,00	100%	0,00
1.008	Construção e Reformas de Creche	EX	Educação Infantil	5.694.217,25	100%	5.694.217,25	4.194.217,25	100%	4.194.217,25
2.051	Fomento a Parcerias Interinstitucionais	EX	Ensino Fundamental	1.755.130,69	33%	579.193,13	1.611.985,51	33%	531.955,22
	Sub-total					86.967.842,64			41.025.126,44
	Total de aplicação nas Ações da Criança e do Adolescente					99.218.841,67			47.358.576,83

Publicado por:
Flávia Alessandra Leodoro Ferreira
Código Identificador:C1C751D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 017/2026 DC - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

MUNICIPIO DE MATO RICO

ESTADO DO: PR

Exercício: 2026

Decreto n° 17/2026 de 13/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MATO RICO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 733/2025 de 23/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$239.423,00 (duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos e vinte e três reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.003		DEPARTAMENTO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
03.003.04.122.0201.2.005		MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
50 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	33.000,00
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVICOS URBANOS	
05.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
05.002.17.511.1701.2.013		MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA	
130 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100,00
06		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
06.001.12.361.1201.2.017		MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA	
166 - 3.3.90.39.00.00	1103	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.200,00
06.001.12.361.1201.2.018		MANUTENCAO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL	
173 - 3.3.90.30.00.00	1103	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.001.12.361.1201.2.023		MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
199 - 3.3.90.30.00.00	1103	MATERIAL DE CONSUMO	52.000,00
202 - 3.3.90.39.00.00	1103	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
06.001.12.367.1201.2.026		MANUTENCAO DA SUBVENCAO A APAE MATO RICO	
226 - 3.3.90.30.00.00	1103	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
227 - 3.3.90.32.00.00	1103	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	5.000,00
06.002		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.002.13.392.1301.2.027		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
234 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
07		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
07.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
07.001.27.812.2701.2.028		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	
255 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00
08		SECRETARIA DE SAUDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.301.1001.2.029		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
271 - 3.3.90.14.00.00	1303	DIARIAS - CIVIL	2.000,00
272 - 3.3.90.30.00.00	149412	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
276 - 3.3.90.39.00.00	149412	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
278 - 3.3.90.93.00.00	1303	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.000,00
08.002.10.303.1001.2.029		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
284 - 3.3.90.32.00.00	149412	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	2.015,00
09		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Suplementação			
09.002.08.245.0801.2.033		MANUTENCAO DO CRAS	
330 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIARIAS - CIVIL	1.000,00
331 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUARIA, INDUSTRIA E COMERCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	
10.001.20.608.2001.2.038		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES AGROPECUARIAS	
371 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIARIAS - CIVIL	1.000,00
373 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
10.001.20.608.2001.2.040		MANUTENCAO DA UNIDADE DE TRATAMENTO DE MADEIRA	
387 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.1801.2.015		MANUTENCAO DA GESTAO E GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS	
414 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.308,00
11.001.18.541.1801.2.042		MANUTENCAO DAS UNIDADES DE CONSERVACAO E RPPNS	
438 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	28.000,00
13		SECRETARIA DA MULHER	
13.001		DEPARTAMENTO DE POLITICA PARA AS MULHERES	
13.001.14.422.1401.2.050		PROMOCAO DAS POLITICAS PUBLICAS PARA AS MULHERES	
459 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIARIAS - CIVIL	1.000,00
		Total Suplementação:	239.423,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Receita		
Receita: 1.7.1.3.50.1.1	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO	50.515,00
Receita: 1.7.2.1.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Fonte: 1000	188.908,00
Total da Receita:		239.423,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE MATO RICO, Estado do PR, em 13 de Julho de 2026.

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:D45DE9A7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 017/2026 DC - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO

MUNICIPIO DE MATO RICO

ESTADO DO: PR

Exercício: 2026

Decreto n° 17/2026 de 13/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Remanejamento e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MATO RICO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 733/2025 de 23/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Remanejamento, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVICOS URBANOS	
05.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
05.002.17.511.1701.2.013		MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA	
130 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.000,00
05.003		DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS	
05.003.25.752.2501.2.016		MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	
153 - 3.3.90.39.00.00	1507	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.500,00
06		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
06.001.12.361.1201.2.017		MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA	
166 - 3.3.90.39.00.00	1103	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200,00
06.001.12.365.1201.2.020		MANUTENCAO DO CEMEI CRIANCA FELIZ	
218 - 3.3.90.32.00.00	1103	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	5.000,00
06.002		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.002.13.392.1301.2.027		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
234 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
238 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500,00
07		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
07.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
07.001.27.812.2701.2.028		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	
255 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.100,00
08		SECRETARIA DE SAUDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.301.1001.2.029		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
270 - 3.3.71.70.00.00	1303	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	10.000,00
09		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002.08.245.0801.2.033		MANUTENCAO DO CRAS	
331 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.150,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUARIA, INDUSTRIA E COMERCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	
10.001.20.608.2001.2.038		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES AGROPECUARIAS	
373 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	8.200,00
377 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.200,00
11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	

11.001.18.541.1801.2.015		MANUTENCAO DA GESTAO E GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS	
416 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	150,00
		Total Suplementação:	34.300,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução			
02		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0201.1.004		AMPLIACAO E REFORMA DO PACO MUNICIPAL	
2 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	22.800,00
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVICOS URBANOS	
05.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
05.002.17.511.1701.1.015		CONSTRUCAO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NAS COMUNIDADES RURAIS	
127 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	2.000,00
05.003		DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS	
05.003.25.752.2501.2.016		MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	
152 - 3.3.90.30.00.00	1507	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUARIA, INDUSTRIA E COMERCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	
10.001.20.608.2001.1.051		AQUISICAO DE VEICULOS PARA ASSISTENCIA TECNICA	
357 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
		Total Redução:	34.300,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE MATO RICO, Estado do PR, em 13 de Julho de 2026.

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:C2D74D8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO II – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 3º BIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE PALMEIRA											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	243.098.549,49	480.351.199,95	54.742.944,40	150.217.004,99	89,59	330.134.194,96	37.962.994,47	111.826.899,80	86,49	368.524.300,15	38.390.105,19
LEGISLATIVA	9.754.041,36	8.554.041,36	579.523,11	2.076.047,43	1,24	6.477.993,93	611.570,88	1.723.416,16	1,33	6.830.625,20	352.631,27
Ação Legislativa	9.754.041,36	8.554.041,36	579.523,11	2.076.047,43	1,24	6.477.993,93	611.570,88	1.723.416,16	1,33	6.830.625,20	352.631,27
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	4.477.442,75	4.977.442,75	224.928,51	2.761.610,04	1,65	2.215.832,71	219.329,69	2.708.507,78	2,09	2.268.934,97	53.102,26
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	4.477.442,75	4.977.442,75	224.928,51	2.761.610,04	1,65	2.215.832,71	219.329,69	2.708.507,78	2,09	2.268.934,97	53.102,26
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	14.838.952,73	15.370.775,58	2.207.034,02	6.892.160,63	4,11	8.478.614,95	1.745.384,86	5.417.349,76	4,19	9.953.425,82	1.474.810,87
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	7.145.996,60	7.746.329,62	772.633,19	2.892.868,95	1,73	4.853.460,67	661.322,26	2.168.549,21	1,68	5.577.780,41	724.319,74

Administração Financeira	5.645.829,69	5.115.194,23	1.031.771,06	2.620.332,17	1,56	2.494.862,06	807.274,17	2.267.864,38	1,75	2.847.329,85	352.467,79
Controle Interno	362.126,44	364.126,44	40.392,57	126.595,10	0,08	237.531,34	38.151,74	121.462,08	0,09	242.664,36	5.133,02
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	22.000,00	22.000,00	0,00	1.052,83	0,00	20.947,17	0,00	1.052,83	0,00	20.947,17	0,00
Ordenamento Territorial	52.500,00	167.625,29	117.608,60	123.621,09	0,07	44.004,20	2.318,06	7.680,12	0,01	159.945,17	115.940,97
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	1.610.500,00	1.955.500,00	244.628,60	1.127.690,49	0,67	827.809,51	236.318,63	850.741,14	0,66	1.104.758,86	276.949,35
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	214.164,84	274.164,84	9.557,87	53.036,10	0,03	221.128,74	10.121,62	43.504,33	0,03	230.660,51	9.531,77
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	210.164,84	210.164,84	2.790,50	21.128,63	0,01	189.036,21	10.121,62	18.364,23	0,01	191.800,61	2.764,40
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	4.000,00	64.000,00	6.767,37	31.907,47	0,02	32.092,53	0,00	25.140,10	0,02	38.859,90	6.767,37
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.901.461,11	17.213.374,49	1.221.256,00	3.918.855,92	2,34	13.294.518,57	1.423.910,15	3.277.288,85	2,53	13.936.085,64	641.567,07
Assistência ao Idoso	134.528,54	5.981.165,85	10.273,17	86.695,48	0,05	5.894.470,37	50.707,08	75.450,21	0,06	5.905.715,64	11.245,27
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.797.660,11	3.471.019,89	104.693,12	371.253,78	0,22	3.099.766,11	261.405,40	266.740,36	0,21	3.204.279,53	104.513,42
Assistência Comunitária	740.686,16	921.940,53	108.611,87	488.175,07	0,29	433.765,46	146.365,00	224.793,05	0,17	697.147,48	263.382,02
Administração Geral	3.873.297,48	3.898.094,25	573.612,38	1.714.568,61	1,02	2.183.525,64	578.379,61	1.580.996,00	1,22	2.317.098,25	133.572,61
Demais Subfunções	1.355.288,82	2.941.153,97	424.065,46	1.258.162,98	0,75	1.682.990,99	387.053,06	1.129.309,23	0,87	1.811.844,74	128.853,75
PREVIDÊNCIA SOCIAL	42.493.335,00	43.025.835,00	6.711.859,82	20.266.975,09	12,09	22.758.859,91	6.711.689,56	19.885.850,18	15,38	23.139.984,82	381.124,91
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	40.656.335,00	40.656.335,00	6.430.704,07	19.211.112,88	11,46	21.445.222,12	6.430.704,07	19.211.112,88	14,86	21.445.222,12	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.203.250,00	1.535.750,00	108.412,43	454.729,88	0,27	1.081.020,12	98.612,17	274.374,97	0,21	1.261.375,03	180.354,91
Demais Subfunções	633.750,00	833.750,00	172.743,32	601.132,33	0,36	232.617,67	182.373,32	400.362,33	0,31	433.387,67	200.770,00
SAÚDE	62.752.178,40	82.170.793,80	9.478.198,98	34.119.897,98	20,35	48.050.895,82	8.773.433,03	26.732.689,37	20,68	55.438.104,43	7.387.208,61
Atenção Básica	51.369.219,94	67.823.634,10	8.082.679,20	24.451.943,08	14,58	43.371.691,02	7.129.344,80	20.477.552,19	15,84	47.346.081,91	3.974.390,89
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.236.958,46	14.201.159,70	1.395.150,65	9.618.515,45	5,74	4.582.644,25	1.632.119,09	6.234.417,43	4,82	7.966.742,27	3.384.098,02
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	146.000,00	146.000,00	369,13	49.439,45	0,03	96.560,55	11.969,14	20.719,75	0,02	125.280,25	28.719,70
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	404.500,00	354.500,00	3.310,86	6.054,71	0,00	348.445,29	1.051,16	1.717,39	0,00	352.782,61	4.337,32
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	354.500,00	354.500,00	3.310,86	6.054,71	0,00	348.445,29	1.051,16	1.717,39	0,00	352.782,61	4.337,32
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	52.822.531,91	60.477.882,43	11.693.609,48	28.290.034,03	16,87	32.187.848,40	9.800.196,59	24.603.523,04	19,03	35.874.359,39	3.686.510,99
Ensino Fundamental	50.084.102,97	57.078.015,83	11.226.024,09	26.651.420,57	15,89	30.426.595,26	9.296.192,28	23.511.370,44	18,18	33.566.645,39	3.140.050,13
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	6.000,00	6.000,00	720,00	3.468,95	0,00	2.531,05	180,00	2.928,95	0,00	3.071,05	540,00
Educação Infantil	14.000,00	14.536,84	169,10	169,10	0,00	14.367,74	169,10	169,10	0,00	14.367,74	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	1.072.129,89	1.315.354,72	204.196,38	306.294,57	0,18	1.009.060,15	204.196,38	306.294,57	0,24	1.009.060,15	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.646.299,05	2.063.975,04	262.499,91	1.328.680,84	0,79	735.294,20	299.458,83	782.759,98	0,61	1.281.215,06	545.920,86
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	3.528.257,75	7.698.476,00	342.777,88	2.560.200,82	1,53	5.138.275,18	401.346,02	2.369.481,65	1,83	5.328.994,35	190.719,17
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	3.340.257,75	7.510.476,00	342.777,88	2.557.541,93	1,53	4.952.934,07	400.125,88	2.366.822,76	1,83	5.143.653,24	190.719,17
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	188.000,00	188.000,00	0,00	2.658,89	0,00	185.341,11	1.220,14	2.658,89	0,00	185.341,11	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	182.586,44	0,00	0,00	0,00	182.586,44	0,00	0,00	0,00	182.586,44	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	182.586,44	0,00	0,00	0,00	182.586,44	0,00	0,00	0,00	182.586,44	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
URBANISMO	12.489.290,64	96.280.017,92	5.290.263,18	14.243.282,86	8,49	82.036.735,06	1.644.817,95	5.263.284,19	4,07	91.016.733,73	8.979.998,67
Infra-Estrutura Urbana	11.615.790,64	94.983.592,77	5.122.858,87	13.671.484,78	8,15	81.312.107,99	1.407.373,60	4.768.207,98	3,69	90.215.384,79	8.903.276,80
Serviços Urbanos	866.500,00	1.289.425,15	167.404,31	571.798,08	0,34	717.627,07	237.444,35	495.076,21	0,38	794.348,94	76.721,87
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	52.700,00	52.700,00	0,00	0,00	0,00	52.700,00	0,00	0,00	0,00	52.700,00	0,00
Habitação Rural	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Habitação Urbana	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.028.802,22	14.772.965,59	1.735.947,03	4.825.600,70	2,88	9.947.364,89	1.465.044,02	3.651.555,37	2,82	11.121.410,22	1.174.045,33
Preservação e Conservação Ambiental	2.511.185,78	2.971.185,78	196.934,45	683.963,88	0,41	2.287.221,90	200.770,43	671.690,16	0,52	2.299.495,62	12.273,72
Controle Ambiental	7.517.616,44	11.801.779,81	1.539.012,58	4.141.636,82	2,47	7.660.142,99	1.264.273,59	2.979.865,21	2,30	8.821.914,60	1.161.771,61
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	3.640.567,25	109.430.159,63	12.961.337,68	23.254.810,57	13,87	86.175.349,06	3.076.748,01	10.336.888,81	8,00	99.093.270,82	12.917.921,76
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	3.640.567,25	109.430.159,63	12.961.337,68	23.254.810,57	13,87	86.175.349,06	3.076.748,01	10.336.888,81	8,00	99.093.270,82	12.917.921,76
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	1.081.700,00	1.794.100,00	102.751,38	525.525,03	0,31	1.268.574,97	173.335,59	393.807,54	0,30	1.400.292,46	131.717,49
Promoção Industrial	1.081.700,00	1.794.100,00	102.751,38	525.525,03	0,31	1.268.574,97	173.335,59	393.807,54	0,30	1.400.292,46	131.717,49
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	676,00	1.888,72	0,00	18.111,28	0,00	1.212,72	0,00	18.787,28	676,00
Promoção Comercial	20.000,00	20.000,00	676,00	1.888,72	0,00	18.111,28	0,00	1.212,72	0,00	18.787,28	676,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	400.600,00	460.600,00	69.372,78	98.773,06	0,06	361.826,94	18.602,70	28.758,82	0,02	431.841,18	70.014,24
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	400.600,00	460.600,00	69.372,78	98.773,06	0,06	361.826,94	18.602,70	28.758,82	0,02	431.841,18	70.014,24
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.900.000,00	1.900.000,00	565.298,76	1.755.772,58	1,05	144.227,42	522.202,55	1.542.132,62	1,19	357.867,38	213.639,96
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.900.000,00	1.900.000,00	565.298,76	1.755.772,58	1,05	144.227,42	522.202,55	1.542.132,62	1,19	357.867,38	213.639,96
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	2.446.714,35	6.013.614,27	558.205,54	1.626.086,26	0,97	4.387.528,01	377.174,57	905.538,76	0,70	5.108.075,51	720.547,50
Desporto de Rendimento	1.285.714,35	1.653.714,35	233.993,25	941.229,52	0,56	712.484,83	343.076,62	775.260,81	0,60	878.453,54	165.968,71
Desporto Comunitário	1.161.000,00	4.359.899,92	324.212,29	684.856,74	0,41	3.675.043,18	34.097,95	130.277,95	0,10	4.229.621,97	554.578,79
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	5.390.000,00	5.390.000,00	987.035,52	2.940.392,46	1,75	2.449.607,54	987.035,52	2.940.392,46	2,27	2.449.607,54	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	5.390.000,00	5.390.000,00	987.035,52	2.940.392,46	1,75	2.449.607,54	987.035,52	2.940.392,46	2,27	2.449.607,54	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.461.309,18	3.937.169,85	0,00	0,00	0,00	3.937.169,85	0,00	0,00	0,00	3.937.169,85	0,00
Reserva de Contingência	3.378.202,83	1.854.063,50	0,00	0,00	0,00	1.854.063,50	0,00	0,00	0,00	1.854.063,50	0,00
Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS	2.083.106,35	2.083.106,35	0,00	0,00	0,00	2.083.106,35	0,00	0,00	0,00	2.083.106,35	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	33.440.076,99	33.416.547,42	5.584.809,28	17.463.868,30	10,41	15.952.679,12	5.584.809,28	17.463.868,30	13,51	15.952.679,12	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
TOTAL (III) = (I + II)	276.538.626,48	513.767.747,37	60.327.753,68	167.680.873,29	100,00	346.086.874,08	43.547.803,75	129.290.768,10	100,00	384.476.979,27	38.390.105,19
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	33.440.076,99	33.416.547,42	5.584.809,28	17.463.868,30	9,51	15.952.679,12	5.584.809,28	17.463.868,30	12,02	15.952.679,12	0,00
LEGISLATIVA	1.078.000,00	1.078.000,00	55.050,45	107.755,38	0,06	970.244,62	55.050,45	107.755,38	0,07	970.244,62	0,00
Ação Legislativa	1.078.000,00	1.078.000,00	55.050,45	107.755,38	0,06	970.244,62	55.050,45	107.755,38	0,07	970.244,62	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	196.000,00	196.000,00	22.725,81	67.656,26	0,04	128.343,74	22.725,81	67.656,26	0,05	128.343,74	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	196.000,00	196.000,00	22.725,81	67.656,26	0,04	128.343,74	22.725,81	67.656,26	0,05	128.343,74	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	19.499.547,49	19.499.547,49	3.100.809,59	10.129.823,08	5,52	9.369.724,41	3.100.809,59	10.129.823,08	6,97	9.369.724,41	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	251.063,70	251.063,70	24.006,66	71.834,85	0,04	179.228,85	24.006,66	71.834,85	0,05	179.228,85	0,00
Administração Financeira	19.223.228,00	19.223.228,00	3.074.552,72	10.049.497,53	5,47	9.173.730,47	3.074.552,72	10.049.497,53	6,92	9.173.730,47	0,00
Controle Interno	25.255,79	25.255,79	2.250,21	8.490,70	0,00	16.765,09	2.250,21	8.490,70	0,01	16.765,09	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	426.301,21	426.301,21	61.156,46	183.662,95	0,10	242.638,26	61.156,46	183.662,95	0,13	242.638,26	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre**	**%**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	**%**		

				(b)	(b/III b)			(d)	(d/III d)		
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	426.301,21	426.301,21	61.156,46	183.662,95	0,10	242.638,26	61.156,46	183.662,95	0,13	242.638,26	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	57.750,00	57.750,00	22.424,60	41.966,54	0,02	15.783,46	22.424,60	41.966,54	0,03	15.783,46	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	57.750,00	57.750,00	22.424,60	41.966,54	0,02	15.783,46	22.424,60	41.966,54	0,03	15.783,46	0,00
SAÚDE	2.644.748,41	2.644.748,41	419.791,09	1.278.698,86	0,70	1.366.049,55	419.791,09	1.278.698,86	0,88	1.366.049,55	0,00
Atenção Básica	2.644.748,41	2.644.748,41	419.791,09	1.278.698,86	0,70	1.366.049,55	419.791,09	1.278.698,86	0,88	1.366.049,55	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.316.407,72	4.292.878,15	924.376,53	2.764.413,22	1,51	1.528.464,93	924.376,53	2.764.413,22	1,90	1.528.464,93	0,00
Ensino Fundamental	4.316.407,72	4.292.878,15	924.376,53	2.764.413,22	1,51	1.528.464,93	924.376,53	2.764.413,22	1,90	1.528.464,93	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	224.992,88	224.992,88	3.320,32	5.837,78	0,00	219.155,10	3.320,32	5.837,78	0,00	219.155,10	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	224.992,88	224.992,88	3.320,32	5.837,78	0,00	219.155,10	3.320,32	5.837,78	0,00	219.155,10	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
URBANISMO	819.855,31	819.855,31	100.565,72	313.890,41	0,17	505.964,90	100.565,72	313.890,41	0,22	505.964,90	0,00
Infra-Estrutura Urbana	819.855,31	819.855,31	100.565,72	313.890,41	0,17	505.964,90	100.565,72	313.890,41	0,22	505.964,90	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	112.496,44	112.496,44	17.688,76	41.993,43	0,02	70.503,01	17.688,76	41.993,43	0,03	70.503,01	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	112.496,44	112.496,44	17.688,76	41.993,43	0,02	70.503,01	17.688,76	41.993,43	0,03	70.503,01	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	144.390,87	144.390,87	8.747,98	32.796,05	0,02	111.594,82	8.747,98	32.796,05	0,02	111.594,82	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	144.390,87	144.390,87	8.747,98	32.796,05	0,02	111.594,82	8.747,98	32.796,05	0,02	111.594,82	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	55.000,00	55.000,00	2.728,85	10.997,27	0,01	44.002,73	2.728,85	10.997,27	0,01	44.002,73	0,00
Promoção Industrial	55.000,00	55.000,00	2.728,85	10.997,27	0,01	44.002,73	2.728,85	10.997,27	0,01	44.002,73	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	154.586,66	154.586,66	15.022,55	45.285,13	0,02	109.301,53	15.022,55	45.285,13	0,03	109.301,53	0,00
Desporto de Rendimento	154.586,66	154.586,66	15.022,55	45.285,13	0,02	109.301,53	15.022,55	45.285,13	0,03	109.301,53	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.710.000,00	3.710.000,00	830.400,57	2.439.091,94	1,33	1.270.908,06	830.400,57	2.439.091,94	1,68	1.270.908,06	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	3.710.000,00	3.710.000,00	830.400,57	2.439.091,94	1,33	1.270.908,06	830.400,57	2.439.091,94	1,68	1.270.908,06	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas

ALTAMIR SANSON	***ELISAMA NOGUEIRA***
Prefeito	Controle Interno
MANUELLA FERREIRA MARQUES	
Contadora	

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:0D809EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 3º BIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE PALMEIRA					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00				
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	40.456.335,00	19.194.629,34	19.194.629,34	19.194.629,34	0,00
Aposentadorias	37.713.307,94	17.868.061,51	17.868.061,51	17.868.061,51	0,00
Pensões por Morte	2.743.027,06	1.326.567,83	1.326.567,83	1.326.567,83	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.272.259,31	648.707,17	449.813,05	449.813,05	198.894,12
Compensação Financeira entre os regimes	200.000,00	16.483,54	16.483,54	16.483,54	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.072.259,31	632.223,63	433.329,51	433.329,51	198.894,12
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**42.728.594,31**	**19.843.336,51**	**19.644.442,39**	**19.644.442,39**	**198.894,12**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**-42.728.594,31**	**-19.843.336,51**	**-19.644.442,39**	**-19.644.442,39**	**-198.894,12**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
MUNICÍPIO DE PALMEIRA					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	-1.675.000,00				
Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	-197.515,59				
Investimentos e Aplicações	52.141.963,95				
Outros Bens e Direitos	50.471.534,16				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
RECEITAS CORRENTES (VII)	26.514.137,06	18.682.549,96			
Receita de Contribuições dos Segurados	11.319.267,75	7.166.084,57			
Ativo	10.646.630,33	6.662.566,15			
Inativo	672.637,42	502.877,83			
Pensionista	0,00	640,59			
Receita de Contribuições Patronais	7.150.238,58	5.056.861,53			
Ativo	7.150.238,58	5.056.861,53			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	4.288.418,03	4.240.512,83			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	4.263.418,03	4.212.364,21			
Outras Receitas Patrimoniais	25.000,00	28.148,62			

Receita de Serviços	1.699.499,37	1.104.251,83			
Outras Receitas Correntes	2.056.713,33	1.114.839,20			
Compensação Financeira entre os regimes	2.056.713,33	1.114.839,20			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**26.514.137,06**	**18.682.549,96**			
MUNICÍPIO DE PALMEIRA					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	39.206.807,94	18.665.286,19	18.490.650,28	18.484.579,59	174.635,91
Aposentadorias	37.713.307,94	17.868.061,51	17.868.061,51	17.868.061,51	0,00
Pensões por Morte	2.743.027,06	1.326.567,83	1.326.567,83	1.326.567,83	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.493.500,00	797.224,68	622.588,77	616.518,08	174.635,91
Compensação Financeira entre os regimes	200.000,00	16.483,54	16.483,54	16.483,54	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.293.500,00	780.741,14	606.105,23	600.034,54	174.635,91
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**40.700.307,94**	**19.462.510,87**	**19.113.239,05**	**19.101.097,67**	**349.271,82**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**-14.186.170,88**	**-779.960,91**	**-430.689,09**	**-418.547,71**	**18.333.278,14**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM	**APORTES REALIZADOS**				
REPARTIÇÃO DO RPPS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	-197.515,59				
Investimentos e Aplicações	0,00				
OutrosBensDireitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
RECEITAS CORRENTES	0,00	459,16			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**459,16**			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**0,00**	**459,16**	**459,16**	**459,16**	**459,16**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	43.520,55				
Outros Bens e Direitos	0,00				
MUNICÍPIO DE PALMEIRA					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS DOTAÇÃO PELO TESOURO)	**ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ALTAMIR SANSON	***ELISAMA NOGUEIRA***				
Prefeito	Controle Interno				
MANUELLA FERREIRA MARQUES					
Contadora					

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:FC7384E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE PARANAGUA - PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: 3037,14354,14357,14358							
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 3º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 3º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.347.765.700,00	1.369.194.988,64	243.540.142,78	17,79	743.263.288,49	54,28	625.931.700,15
RECEITAS CORRENTES	1.261.144.700,00	1.271.026.427,29	242.041.556,26	19,04	737.628.941,50	58,03	533.397.485,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	652.896.200,00	652.896.200,00	105.505.259,41	16,16	344.073.451,88	52,70	308.822.748,12
Impostos	604.070.000,00	604.070.000,00	99.201.494,35	16,42	306.415.450,09	50,73	297.654.549,91
Taxas	48.826.200,00	48.826.200,00	6.303.765,06	12,91	37.658.001,79	77,13	11.168.198,21
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	62.699.000,00	62.699.000,00	22.286.275,81	35,54	49.606.814,46	79,12	13.092.185,54
Contribuições Sociais	46.819.000,00	46.819.000,00	19.554.089,19	41,77	41.483.888,25	88,60	5.335.111,75
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	15.880.000,00	15.880.000,00	2.732.186,62	17,21	8.122.926,21	51,15	7.757.073,79
RECEITA PATRIMONIAL	55.555.000,00	55.571.077,18	24.400.359,01	43,91	87.683.916,77	157,79	(32.112.839,59)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	611.000,00	611.000,00	52.410,88	8,58	233.981,99	38,29	377.018,01
Valores Mobiliários	50.358.700,00	50.374.777,18	23.642.902,93	46,93	85.302.333,00	169,34	(34.927.555,82)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	4.578.300,00	4.578.300,00	705.045,20	15,40	2.147.601,78	46,91	2.430.698,22
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.197.000,00	8.197.000,00	1.422.414,32	17,35	2.133.621,48	26,03	6.063.378,52
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.194.000,00	8.194.000,00	1.422.414,32	17,36	2.133.621,48	26,04	6.060.378,52
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	465.005.200,00	473.817.165,93	80.081.054,41	16,90	239.572.095,38	50,56	234.245.070,55
Transferências da União e de suas Entidades	192.295.000,00	199.645.572,96	37.363.665,33	18,71	99.514.552,87	49,85	100.131.020,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	161.176.200,00	162.637.592,97	25.385.126,34	15,61	82.955.062,27	51,01	79.682.530,70
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	1.711.000,00	1.711.000,00	0,00	0,00	118.349,52	6,92	1.592.650,48
Transferências de Outras Instituições Públicas	109.200.000,00	109.200.000,00	17.292.262,74	15,84	56.933.449,30	52,14	52.266.550,70
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	623.000,00	623.000,00	40.000,00	6,42	50.681,42	8,14	572.318,58
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.792.300,00	17.845.984,18	8.346.193,30	46,77	14.559.041,53	81,58	3.286.942,65
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.873.300,00	5.873.300,00	6.750.672,63	114,94	7.684.532,52	130,84	(1.811.232,52)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.687.000,00	6.687.000,00	558.492,16	8,35	2.714.446,00	40,59	3.972.554,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Demais Receitas Correntes	4.221.000,00	5.274.684,18	1.037.028,51	19,66	4.160.063,01	78,87	1.114.621,17
RECEITAS DE CAPITAL	86.621.000,00	98.168.561,35	1.498.586,52	1,53	5.634.346,99	5,74	92.534.214,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	86.600.000,00	86.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	86.600.000,00	86.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	21.000,00	746.977,32	984.586,52	131,81	5.120.346,99	685,48	(4.373.369,67)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	21.000,00	746.977,32	984.586,52	131,81	5.120.346,99	685,48	(4.373.369,67)
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	9.771.584,03	339.000,00	3,47	339.000,00	3,47	9.432.584,03
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	9.771.584,03	339.000,00	3,47	339.000,00	3,47	9.432.584,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.050.000,00	175.000,00	16,67	175.000,00	16,67	875.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	1.050.000,00	175.000,00	16,67	175.000,00	16,67	875.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	51.799.000,00	51.799.000,00	(1.161.186,90)	(2,24)	23.049.762,01	44,50	28.749.237,99
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.399.564.700,00	1.420.993.988,64	242.378.955,88	17,06	766.313.050,50	53,93	654.680.938,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.399.564.700,00	1.420.993.988,64	242.378.955,88	17,06	766.313.050,50	53,93	654.680.938,14
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**1.399.564.700,00**	**1.420.993.988,64**	**242.378.955,88**	**17,06**	**766.313.050,50**	**53,93**	**654.680.938,14**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.000,00	52.293.836,76	-	-	52.279.836,76	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	14.000,00	14.000,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	52.279.836,76	-	-	52.279.836,76	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)**
			No 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre (f)**		**No 3º Bimestre**	**Até 3º Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.324.023.200,00	1.395.975.964,31	205.385.263,84	683.286.919,39	712.689.044,92	215.097.121,33	553.797.198,01	842.178.766,30	544.799.899,63
DESPESAS CORRENTES	1.062.519.100,00	1.107.676.320,54	192.605.960,66	642.016.433,09	465.659.887,45	203.589.747,42	528.069.394,18	579.606.926,36	519.341.317,80
Pessoal e Encargos Sociais	578.353.800,00	587.647.036,94	109.259.211,60	293.041.411,21	294.605.625,73	109.376.415,97	293.009.828,40	294.637.208,54	291.327.256,03
Juros e Encargos da Dívida	17.591.000,00	17.591.000,00	61.330,93	12.932.946,70	4.658.053,30	2.242.460,68	7.370.956,21	10.220.043,79	7.370.956,21
Outras Despesas Correntes	466.574.300,00	502.438.283,60	83.285.418,13	336.042.075,18	166.396.208,42	91.970.870,77	227.688.609,57	274.749.674,03	220.643.105,56
DESPESAS DE CAPITAL	157.116.100,00	183.911.643,77	12.779.303,18	41.270.486,30	142.641.157,47	11.507.373,91	25.727.803,83	158.183.839,94	25.458.581,83
Investimentos	108.550.100,00	137.372.943,77	6.850.861,99	13.175.461,87	124.197.481,90	5.804.455,06	7.791.099,85	129.581.843,92	7.521.877,85
Inversões Financeiras	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Amortização da Dívida	48.565.000,00	46.537.700,00	5.928.441,19	28.095.024,43	18.442.675,57	5.702.918,85	17.936.703,98	28.600.996,02	17.936.703,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	104.388.000,00	104.388.000,00	0,00	0,00	104.388.000,00	0,00	0,00	104.388.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	75.555.500,00	77.311.861,09	13.540.973,51	36.110.726,26	41.201.134,83	11.419.430,56	33.725.940,63	43.585.920,46	28.447.324,92
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.399.578.700,00	1.473.287.825,40	218.926.237,35	719.397.645,65	753.890.179,75	226.516.551,89	587.523.138,64	885.764.686,76	573.247.224,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	1.399.578.700,00	1.473.287.825,40	218.926.237,35	719.397.645,65	753.890.179,75	226.516.551,89	587.523.138,64	885.764.686,76	573.247.224,55
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	46.915.404,85	-	-	178.789.911,86	-	193.065.825,95
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**1.399.578.700,00**	**1.473.287.825,40**	**218.926.237,35**	**766.313.050,50**	**-**	**226.516.551,89**	**766.313.050,50**	**-**	**766.313.050,50**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 28/07/2026, às 09:27:49.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 3º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 3º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	51.799.000,00	51.799.000,00	(1.161.186,90)	(2,24)	23.049.762,01	44,50	28.749.237,99
RECEITAS CORRENTES	51.799.000,00	51.799.000,00	(1.161.186,90)	(2,24)	23.049.762,01	44,50	28.749.237,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	51.799.000,00	51.799.000,00	(1.167.213,01)	(2,25)	23.021.137,85	44,44	28.777.862,15
Contribuições Sociais	51.799.000,00	51.799.000,00	(1.167.213,01)	(2,25)	23.021.137,85	44,44	28.777.862,15
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	6.026,11	0,00	28.624,16	0,00	(28.624,16)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	6.026,11	0,00	28.624,16	0,00	(28.624,16)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	75.555.500,00	77.311.861,09	13.540.973,51	36.110.726,26	41.201.134,83	11.419.430,56	33.725.940,63	43.585.920,46	28.447.324,92
DESPESAS CORRENTES	75.555.500,00	77.311.861,09	13.540.973,51	36.110.726,26	41.201.134,83	11.419.430,56	33.725.940,63	43.585.920,46	28.447.324,92
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	75.555.500,00	77.311.861,09	13.540.973,51	36.110.726,26	41.201.134,83	11.419.430,56	33.725.940,63	43.585.920,46	28.447.324,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:D85C74C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DO RPPS

MUNICIPIO DE PARANAGUA		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Entidade: 3037,14354,14357,14358		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até 3º Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	128.344.000,00	137.195.348,65
Receita de Contribuições dos Segurados	45.117.000,00	28.337.193,46
Ativo	45.010.000,00	28.270.654,59
Inativo	74.000,00	40.460,42
Pensionista	33.000,00	26.078,45
Receita de Contribuições Patronais	51.442.000,00	35.527.901,41
Ativo	49.237.000,00	33.545.628,82
Inativo	1.483.000,00	1.982.272,59
Pensionista	722.000,00	0,00
Receita Patrimonial	31.748.000,00	73.330.253,78

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	31.745.000,00	73.330.253,78
Outras Receitas Patrimoniais	3.000,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	37.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	33.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	4.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**128.340.000,00**	**137.195.348,65**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
Benefícios	23.203.000,00	12.731.142,91	12.701.091,47	12.701.091,47
Aposentadorias	15.783.000,00	8.892.451,83	8.862.400,39	8.862.400,39
Pensões por Morte	7.420.000,00	3.838.691,08	3.838.691,08	3.838.691,08
Outras Despesas Previdenciárias	2.222.000,00	3.500,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	105.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.117.000,00	3.500,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**25.425.000,00**	**12.734.642,91**	**12.701.091,47**	**12.701.091,47**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**102.915.000,00**	**124.460.705,74**	**124.494.257,18**	**124.494.257,18**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	(632.120,64)
Investimentos e Aplicações	(412.072,22)
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**
Receitas Correntes	8.363.000,00	2.167.185,78
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**8.363.000,00**	**2.167.185,78**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	7.923.000,00	3.743.550,07	3.005.425,35	2.942.760,76
Pessoal e Encargos Sociais	4.549.000,00	2.278.307,41	2.278.307,41	2.239.956,43
Demais Despesas Correntes	3.374.000,00	1.465.242,66	727.117,94	702.804,33
Despesas de Capital (XIV)	622.000,00	26.072,00	26.072,00	1.100,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**8.545.000,00**	**3.769.622,07**	**3.031.497,35**	**2.943.860,76**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**(182.000,00)**	**(1.602.436,29)**	**(864.311,57)**	**(776.674,98)**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	413,30			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outro Bens e Direitos	0,00			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 28/07/2026, às 09:29:30.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:96E7D2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICIPIO DE PARANAGUA			
Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E			
DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
Entidade: 3037,14354,14357,14358			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	86.600.000,00	0,00	86.600.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	183.911.643,77	41.270.486,30	142.641.157,47
Investimentos	137.372.943,77	13.175.461,87	124.197.481,90
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	1.000,00
Amortização da Dívida	46.537.700,00	28.095.024,43	18.442.675,57
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	183.911.643,77	41.270.486,30	142.641.157,47
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**97.311.643,77**	**41.270.486,30**	**56.041.157,47**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 28/07/2026, às 09:31:08.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:783404AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO

MUNICIPIO DE PARANAGUA		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Entidade: 3037,14354,14357,14358		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	604.070.000,00	306.180.781,58
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	45.680.000,00	27.129.852,74
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	13.740.000,00	5.351.546,39
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	474.574.000,00	239.461.446,30
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	70.076.000,00	34.237.936,15
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	365.818.000,00	184.106.807,04
2.1- Cota-Parte FPM	179.280.000,00	89.151.671,36
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	162.780.000,00	89.151.671,36
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	16.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	154.200.000,00	73.879.497,81
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.324.000,00	1.097.968,09
2.4- Cota-Parte ITR	50.000,00	5.877,83
2.5- Cota-Parte IPVA	28.900.000,00	19.971.791,95
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.064.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**969.888.000,00**	**490.287.588,62**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	68.814.800,00	36.821.360,97
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**172.608.400,00**	**85.750.535,75**
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	109.952.000,00	57.221.371,81
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	109.555.000,00	57.112.663,81
6.1.1- Principal	109.200.000,00	56.933.449,30
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	355.000,00	179.214,51
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	108.708,00
6.2.1- Principal	0,00	108.708,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00

6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	397.000,00	0,00
6.4.1- Principal	381.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	16.000,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**40.385.200,00**	**20.112.088,33**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**57.221.371,81**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	116.928.361,09	61.333.289,13	61.333.289,13	59.835.056,90
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	111.461.361,09	59.040.105,51	59.040.105,51	57.588.492,92
10.1.1 - Educação Infantil	23.550.000,00	10.390.477,11	10.390.477,11	10.149.260,86
10.1.2- Ensino Fundamental	74.521.361,09	42.480.093,61	42.480.093,61	41.418.026,53
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	5.070.000,00	2.293.183,62	2.293.183,62	2.246.563,98
10.1.4- Educação Especial	8.320.000,00	3.876.351,17	3.876.351,17	3.774.641,55
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.467.000,00	2.293.183,62	2.293.183,62	2.246.563,98
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	397.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	5.070.000,00	2.293.183,62	2.293.183,62	2.246.563,98
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADA SEM VALOR SUPERIOR AO RECEBIDAS NO EXERCÍCIO TOTAL DAS RECEITAS (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	59.040.105,51	59.040.105,51	57.588.492,92	1.818.733,70
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	59.040.105,51	59.040.105,51	57.588.492,92	1.927.441,70
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	59.040.105,51	59.040.105,51	57.588.492,92	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	40.054.960,27	59.040.105,51	59.040.105,51	103,18
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	5.722.137,18	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE	VALOR NÃO APLICADO	VALOR DE	VALOR APLICADO	VALOR TOTAL DE	VALOR DE

	SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	11.093.352,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	175.020.854,21	115.684.327,89	97.668.049,74	96.172.202,21
20.1- Educação Infantil	44.750.663,82	22.372.459,71	21.496.391,39	21.081.894,89
20.2- Ensino Fundamental	127.177.390,39	90.374.268,18	74.208.236,49	73.126.885,46
20.3- Educação de Jovens e Adultos	40.000,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	3.052.800,00	2.937.600,00	1.963.421,86	1.963.421,86
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	286.879.215,30	174.724.433,40	156.708.155,25	153.760.695,13
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	68.300.663,82	32.762.936,82	31.886.868,50	31.231.155,75
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	218.578.551,48	141.961.496,58	124.821.286,75	122.529.539,38

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	97.668.049,74
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	36.821.360,97
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	134.489.410,71

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	122.571.897,16	134.489.410,71	27,43

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUNPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	12.937.621,66	1.040.431,60	11.508.183,40	0,00	1.429.438,26
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	9.396.992,55	1.040.431,60	8.051.518,32	0,00	1.345.474,23
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	3.540.629,11	0,00	3.456.665,08	0,00	83.964,03
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	21.109.584,03	6.873.237,84
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	20.308.584,03	6.414.426,86
31.1.1- Salário-Educação	8.403.000,00	4.787.813,06
31.1.2- PDDE	27.000,00	5.305,68
31.1.3- PNAE	2.227.000,00	1.608.884,12
31.1.4 - PNATE	20.000,00	12.424,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	9.631.584,03	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	11.892,09
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	801.000,00	446.918,89

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	63.592.591,97	27.969.166,13	22.799.675,37	20.680.903,81
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	14.298.279,60	3.268.735,13	3.268.735,13	3.268.735,13
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	48.984.312,37	24.700.431,00	19.530.940,24	17.412.168,68
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	7.000,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	100.000,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	203.000,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	340.238.807,27	202.693.599,53	179.507.830,62	174.441.598,94
33.1- Despesas Correntes	326.348.541,89	199.686.675,18	178.270.061,05	173.203.829,37
33.1.1- Pessoal Ativo	217.320.861,09	128.576.476,84	128.576.476,84	125.641.601,41
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	7.015.700,00	4.754.880,00	3.552.547,61	3.552.547,61
33.1.4- Outras Despesas Correntes	102.011.980,80	66.355.318,34	46.141.036,60	44.009.680,35
33.2- Despesas de Capital	13.890.265,38	3.006.924,35	1.237.769,57	1.237.769,57
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	13.890.265,38	3.006.924,35	1.237.769,57	1.237.769,57

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	6.208.191,81	804.439,51
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	57.221.371,81	4.787.813,06
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	61.048.848,56	2.153.182,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.380.715,06	3.439.070,57
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.380.715,06	3.439.070,57

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 28/07/2026, às 09:31:17.

1 SE RESULTADO LÝQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÝQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:F83DAA92

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VI - RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE PARANAGUA		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
Entidade: 3037,14354,14357,14358		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.214.092.427,29	690.513.177,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	652.896.200,00	344.073.451,88
IPTU	45.680.000,00	27.129.852,74
ISS	474.574.000,00	239.461.446,30
ITBI	13.740.000,00	5.351.546,39
IRRF	70.076.000,00	34.237.936,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.826.200,00	37.892.670,30
Contribuições	15.880.000,00	8.122.926,21
Receita Patrimonial	54.214.077,18	85.934.780,77
Aplicações Financeiras (II)	17.424.777,18	10.278.224,24
Outras Receitas Patrimoniais	36.789.300,00	75.656.556,53
Transferências Correntes	473.817.165,93	239.572.095,38
Cota-Parte do FPM	147.560.000,00	71.321.337,47
Cota-Parte do ICMS	123.360.000,00	59.103.598,38
Cota-Parte do IPVA	23.120.000,00	15.977.433,44
Cota-Parte do ITR	40.000,00	4.702,33
Transferências da LC 61/1989	1.859.200,00	878.374,45
Transferências do FUNDEB	109.581.000,00	57.042.157,30
Outras Transferências Correntes	68.296.965,93	35.244.492,01
Demais Receitas Correntes	17.284.984,18	12.809.923,07
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	17.284.984,18	12.809.923,07
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	1.196.667.650,11	680.234.953,07
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	232.136.000,00	201.557.644,32
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	32.915.000,00	75.000.238,76
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	98.168.561,35	5.634.346,99
Operações de Crédito (VIII)	86.600.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	746.977,32	5.120.346,99
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	746.977,32	5.120.346,99
Transferências de Capital	9.771.584,03	339.000,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	9.771.584,03	339.000,00
Outras Receitas de Capital	1.050.000,00	175.000,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	1.050.000,00	175.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	11.568.561,35	5.634.346,99
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	1.440.372.211,46	887.426.944,38
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	1.208.236.211,46	685.869.300,06

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	1.116.471.181,63	647.693.879,69	532.137.231,31	518.204.772,75	17.526.363,44	19.407.442,49	19.341.955,08
Pessoal e Encargos Sociais	601.950.898,03	300.191.100,47	297.804.783,47	290.893.515,31	11.334.765,48	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	17.591.000,00	12.932.946,70	7.370.956,21	7.370.956,21	0,00	616.811,37	616.811,37
Outras Despesas Correntes	496.929.283,60	334.569.832,52	226.961.491,63	219.940.301,23	6.191.597,96	18.790.631,12	18.725.143,71
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	496.929.283,60	334.569.832,52	226.961.491,63	219.940.301,23	6.191.597,96	18.790.631,12	18.725.143,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	1.098.880.181,63	634.760.932,99	524.766.275,10	510.833.816,54	17.526.363,44	18.790.631,12	18.725.143,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	68.517.000,00	30.433.279,66	29.658.103,50	29.583.869,97	97.846,63	765.885,49	765.492,20
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	183.289.643,77	41.244.414,30	25.701.731,83	25.457.481,83	0,00	5.993.792,65	5.993.792,65
Investimentos	136.750.943,77	13.149.389,87	7.765.027,85	7.520.777,85	0,00	5.089.921,11	5.089.921,11
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	46.537.700,00	28.095.024,43	17.936.703,98	17.936.703,98	0,00	903.871,54	903.871,54
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI	136.751.943,77	13.149.389,87	7.765.027,85	7.520.777,85	0,00	5.089.921,11	5.089.921,11

+ XXVII)]							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	104.388.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	622.000,00	26.072,00	26.072,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	1.409.159.125,40	678.369.674,52	562.215.478,45	547.939.564,36	17.624.210,07	24.646.437,72	24.580.557,02
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	1.340.020.125,40	647.910.322,86	532.531.302,95	518.354.594,39	17.526.363,44	23.880.552,23	23.815.064,82
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**297.282.612,93**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**126.173.277,41**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(4.952.700,00)
JUROS NOMINAIS	Até 3º Bimestre/2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	10.178.817,07
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	15.708.399,20
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**120.643.695,28**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(51.456.722,84)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	158.907.181,90	154.506.693,66
DEDUÇÕES (XL)	155.625.006,16	176.480.131,05
Disponibilidade de Caixa [1]	155.625.006,16	176.480.131,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	192.153.553,44	209.630.361,13
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	9.110.537,25	10.175.106,66
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	27.418.010,03	22.975.123,42
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	3.282.175,74	(21.973.437,39)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**25.255.613,13**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 3º Bimestre/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.064.569,41
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**26.320.182,54**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**31.849.764,67**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	52.293.836,76
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	14.000,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	52.279.836,76
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 28/07/2026, às 09:31:08.	
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"	
NOTA:	

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:FBC9A80B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XI - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

MUNICIPIO DE PARANAGUA - PR			
Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: 3037,14354,14357,14358			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	756.977,32	5.665.802,95	(4.908.825,63)
Receita de Alienação de Bens Móveis	10.000,00	0,00	10.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	746.977,32	5.120.346,99	(4.373.369,67)
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	545.455,96	(545.455,96)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	11.561.912,99	8.784.150,52	7.271.567,57	7.269.125,07	0,00	269.299,46	2.777.762,47
Despesas de Capital	11.561.912,99	8.784.150,52	7.271.567,57	7.269.125,07	0,00	269.299,46	2.777.762,47
Investimentos	11.561.912,99	8.784.150,52	7.271.567,57	7.269.125,07	0,00	269.299,46	2.777.762,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	8.644.125,99	(1.872.621,58)	6.771.504,41
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 28/07/2026, às 09:33:16.			
NOTA:			

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:5E74DECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XIV - SIMPLIFICADO DO RREO

MUNICIPIO DE PARANAGUA - PR	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: 3037,14354,14357,14358	
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 3º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.399.564.700,00
Previsão Atualizada	1.420.993.988,64
Receitas Realizadas	766.313.050,50
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	52.279.836,76
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.399.578.700,00
Dotação Atualizada	1.473.287.825,40
Despesas Empenhadas	719.397.645,65
Despesas Liquidadas	587.523.138,64
Despesas Pagas	573.247.224,55
Superávit Orçamentário	178.789.911,86
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 3º Bimestre**
Despesas Empenhadas	719.397.645,65
Despesas Liquidadas	587.523.138,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 3º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	1.233.394.720,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.225.811.298,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.214.056.588,24

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até 3º Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	124.494.257,18
Receitas Previdenciárias Realizadas	137.195.348,65
Despesas Previdenciárias Empenhadas	12.734.642,91
Despesas Previdenciárias Liquidadas	12.701.091,47
Despesas Previdenciárias Pagas	12.701.091,47
Resultado Previdenciário	124.494.257,18
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 3º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	(4.952.700,00)	126.173.277,41	(2.547,57)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(51.456.722,84)	25.255.613,13	(49,08)

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 3º Bimestre	Pag. Até 3º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	27.602.927,07	0,00	17.624.210,07	9.978.717,00
Poder Executivo	27.602.924,07	0,00	17.624.210,07	9.978.714,00
Poder Legislativo	3,00	0,00	0,00	3,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	43.857.949,50	803.661,69	26.101.239,93	16.953.047,88
Poder Executivo	43.655.117,95	799.781,69	26.022.025,59	16.833.310,67
Poder Legislativo	202.831,55	3.880,00	79.214,34	119.737,21
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	71.460.876,57	803.661,69	43.725.450,00	26.931.764,88

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até 3º Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	134.489.410,71	25,00	27,43
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	59.040.105,51	70,00	103,18
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**		**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00		86.600.000,00
Despesa de Capital Líquida	41.270.486,30		142.641.157,47

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	80.138.457,92	74.824.511,39	(4.147.955,64)	13.784.432,91
Receitas Previdenciárias	117.475.111,59	214.937.078,78	208.655.539,04	165.674.213,45
Despesas Previdenciárias	37.336.653,67	140.112.567,39	212.803.494,68	151.889.780,54
Resultado Previdenciário	80.138.457,92	74.824.511,39	(4.147.955,64)	13.784.432,91
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	(19.921.622,45)	(12.005.438,37)	(2.790.246,41)	(53.304,87)
Receitas Previdenciárias	5.090.754,59	3.616.763,06	846.789,18	14.025,00
Despesas Previdenciárias	25.012.377,04	15.622.201,43	3.637.035,59	67.329,87
Resultado Previdenciário	(19.921.622,45)	(12.005.438,37)	(2.790.246,41)	(53.304,87)
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**		**Saldo a Realizar**
Receitas de Alienação de Ativos	5.665.802,95		(4.908.825,63)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	7.271.567,57		2.777.762,47
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 3º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	69.670.386,14	15,00	14,21
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 28/07/2026, às 09:37:21.			
NOTA:			

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:B9B7E502

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.914

DECRETO Nº 1.914

"Transpõe os cargos comissionados e funções gratificadas que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 349/2026, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostos os cargos e funções gratificadas, sem necessidade de exoneração e nomeação:

I - do cargo

SIGLA	CARGO	SIMBOLO	NOME
SEGOV	Diretor Administrativo de Governo	DAS-2	ADILSON LUIZ DA ROCHA JUNIOR
SEGOV	Gerente	DAS-2G	MELISSA DO AMARANTE FERREIRA
SEMSA	Superintendente de Gestão e Planejamento	DAS-1	LUIZ FELIPE SILVA CORREA
SEMDIR	Assessor de Comunicação	DAS-3X	FERNANDA DO CARMO ALVES
SEGOV	Supervisor de Gabinete	DAS-3X	JUAN AUGUSTO ROCHA CARMO
SEMSA	Supervisor Especial Administrativo	DAS-2X	ELIANE DE FATIMA DA SILVA DE MIRANDA
SEMMADESP	Superintendente de Operação	DAS-1	THYAGO RIBEIRO FARLANDES
SEMEXPORT	Diretor Administrativo	DAS-2	CLAUDIANE DOS SANTOS CARVALHO
SEMOP	Supervisor Especial de Segurança do Trabalho	DAS-2X	GILMAR SANTOS DE OLIVEIRA
SEMEDI	Assessor Especial de Gabinete do Secretário I	DAS-2X	JOÃO GABRIEL FREITAS DA SILVA
SERVAL	Supervisor Especial Assistencial	DAS-2X	JOILSON MARQUES CARDOSO
SEMI	Assessor Chefe de Gênero e Direito das Mulheres	DAS-3X	SANDRA DIAS MOREIRA
SEMAD	Superintendente de Administração	DAS-1	JERRI ANGELO DE SOUZA
SEMOP	Diretor do Departamento de Produção, Fabrica e Artefatos	DAS-2	GIOVANI JOSE GASPAR STEFANES
SEMUR	Superintendente de Urbanismo	DAS-1	MARCELO DA LUZ DALLOSTO
SEMSU	Supervisor Especial do Departamento de Veterinária	DAS-2X	NEWTON LUIZ ELIAS
SEMSU	Supervisor Especial de Causas Animais	DAS-2X	ANDERSON DOS SANTOS MARTINS
SEMSU	Coordenador de Atendimento ao Público II	DAS-3	CIBELE ALVES CORDEIRO
SEMAD	Assessor de Zeladoria	FG-D1	MARCO ANTONIO SILVA
SEMDIR	Supervisor Especial de Políticas Públicas de Mulheres	DAS-2X	ROSANIA DOMINGOS DOS SANTOS
SEMSA	Supervisor de Equipes VII	DAS-3	JOSELE ESPINDOLA CORDEIRO
SETRIN	Superintendente de Controle e Analise Administrativo-Processual	DAS-1	RENAN DA SILVA FRANÇA
SEMPLOG	Supervisor Especial de Planejamento Territorial	DAS-2X	MATEUS TAGLIARI SILVA
SEMPLOG	Coordenador Chefe	DAS-3X	TATIANE ALESSANDRA SOLIS
SEMPLOG	Coordenador de Planejamento e Gestão	DAS-3	MATHEUS RODRIGUES THOMAZ DE SOUZA
SESPOR	Supervisor de Inclusão e Esporte Adaptado	DAS-4	MAURICIO RODRIGUES BONIFACIO
SEMFA	Superintendente de Orçamento	DAS-1	ANDRE LUIZ DA SILVA
SERVAL	Superintendente Regional da Ilha dos Valadares	DAS-1	JEAN CARLOS DA SILVA
SEMMADESP	Superintendente de Gestão	DAS-1	MAURILIO JOSÉ DA CRUZ
SERVAL	Assessor Administrativo I	DAS-3X	JOYCE MARA DA SILVA DE O. F. NASCIMENTO
SEMSA	Supervisor de Equipes VI	DAS-3	MARCIA SANT ANA DA SILVA
SEMSA	Gerente de Aquisições da Saúde	DAS-2G	HELOISA ALVES PADOVANI
SEMMADESP	Superintendente Jurídico Setorial	DAS-1	LARISSA DE OLIVEIRA ROCHA
SEMMADESP	Diretor Regional	DAS-2	CLAUDEMIR DOS SANTOS
SEMMADESP	Diretor de Planejamento Estratégico	DAS-2	LEONARDO MOREIRA DE LEÃO
SEMMADESP	Gerente do Departamento de Parques e Praças	DAS-2G	VALDIR CARDOSO VIANA
SEMMADESP	Gerente de Coleta e Transporte de Resíduos I	DAS-2G	ERICK RICARDO LEITE
SEMMADESP	Gerente de Coleta e Transporte de Resíduos II	DAS-2G	JEOVA BRITTES MARQUES THEODORO
SEMMADESP	Assessor Chefe de Divisão II	DAS-3X	TIAGO BUCK BARCELLOS
SEMMADESP	Supervisor de Gabinete	DAS-3X	LAUDECIR DA COSTA NASCIMENTO
SEMMADESP	Supervisor Especial do Serviço Funerário	DAS-3X	LUIZ MARCELO TIBILETE
SEMMADESP	Assessor Chefe de Divisão I	DAS-3X	NILO MAYER
SEMMADESP	Coordenador de Cemitério	DAS-3	JOACIR SURIANI CAETANO
SEMMADESP	Coordenador de Atendimento III	DAS-3	LARISSA DA SILVA FEITOZA
SEMMADESP	Coordenador de Projetos	DAS-3	CLAUDIO DA SILVA MARONITTI
SEMMADESP	Coordenador de Gestão de Políticas para o Meio Ambiente Paisagístico	DAS-3	FRANCISCO DA SILVA
SEMMADESP	Assessor de Educação Ambiental	DAS-4	MARLANA ASSUNÇÃO RIBEIRO
SEMMADESP	Assessor da Divisão de Projetos e Implementação	DAS-4	ANDREA JOANA GERALDO DE CARVALHO
SEMMADESP	Assessor da Divisão de Saneamento Básico	DAS-4	SANDRO VINICIUS BAUER SANTOS
SEMMADESP	Assessor da Divisão de Horto e Paisagismo	DAS-4	EULINDA MARTINS RIBEIRO
SEMMADESP	Assessor da Divisão de Educação e Conscientização Ambiental	DAS-4	MARCELO GONÇALVES DE DEUS
SEMMADESP	Coordenador I	DAS-4	JUCEMARA DA LUZ SILVA RAMOS
SEMMADESP	Coordenador de Fiscalização	FG-1	EDUARDO JOSE PODOLAK
SEMMADESP	Diretor da Subprefeitura de Alexandra - Clovis Correia	DAS-2	RONIEL DOS SANTOS PEREIRA
SEMMADESP	Diretor de Planejamento	DAS-2	SOLI ESSER
SEMMADESP	Gerente das Colônias	DAS-2	ALBERTO RAINERTE BONALDI
SEMMADESP	Gerente de Departamento de Cadastro, Licenciamento e Fiscalização	DAS-2G	ALEXANDRO LOURENÇO DA SILVA
SEMMADESP	Supervisor Especial de Comunicação	DAS-2X	ELIAS GUIMARAES
SEMMADESP	Supervisor Especial Regional de Alexandra	DAS-2X	JOSEMAR CRUZ ALBINI
SEMMADESP	Supervisor Especial Regional das Ilhas Secundárias	DAS-2X	BRUNO DA COSTA GONÇALVES
SEMMADESP	Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos I	DAS-2X	ORLANDO HENRIQUE SOUZA
SEMMADESP	Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos I	DAS-2X	FRANCISCO XAVIER DA SILVA DE SOUZA
SEMMADESP	Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos III	DAS-2X	NILZA DE LIMA VEIGA
SEMMADESP	Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos IV	DAS-2X	VALDECIR LUSSANI
SEMMADESP	Assessor Especial Técnico	FG-BX	EDUARDO ROMANIO
SEMMADESP	Supervisor de Praças	DAS-3X	DAVID ALVES DE LIMA
SEMMADESP	Coordenador de Atendimento I	DAS-3	RAFAEL RAINERTE MENDONÇA
SEMMADESP	Coordenador de Atendimento IV	DAS-3	LUIZ CARLOS BENTO DOS SANTOS
SEMMADESP	Assessor de Controle de Fluxo	DAS-4	FABIANA DO PILAR NUNES
SEMMADESP	Assessor de Divisão de Depuradora	DAS-4	PAULO LOPES NEVES
SEMMADESP	Assessor de Divisão - Ilha do Teixeira	DAS-4	IZAIAS DE PAULA XAVIER
SEMMADESP	Assessor de Divisão - Europinha	DAS-4	WELINGTON FERREIRA FERNANDES
SEMMADESP	Assessor de Divisão - Eufrasina	DAS-4	MANOEL FERREIRA MACHADO
SEMMADESP	Assessor de Divisão - Amparo	DAS-4	MAURICIO FERREIRA DOS SANTOS
SEMMADESP	Assessor de Divisão - Piaçaguera	DAS-4	OSMAR RODRIGUES FERREIRA
SEMMADESP	Assessor de Divisão - Ponta do Ubá	DAS-4	SAMUEL VENANCIO DE PAULA
SEMMADESP	Supervisor de Produção Agrícola e Pecuária	DAS-4	JUCIMARA DO ROSARIO BALDUINO
SEMMADESP	Supervisor de Pesca Artesanal	DAS-4	VINICIUS LISBOA ROSARIO
SEMMADESP	Supervisor de Aquicultura e Recursos Hídricos	DAS-4	TANIA MARIA COSTA DE BARROS CARVALHO
SEMMADESP	Supervisor de Educação e Capacitação Rural	DAS-4	ROSILDA MAGALHÃES SILVA
SEMMADESP	Supervisor de Programas de Sustentabilidade	DAS-4	EDILAINE FERMINO DE SOUZA MAIA
SEMMADESP	Supervisor de Infraestrutura Rural e Pesqueira	DAS-4	ALCIONE GONÇALVES VALENTIN

SEMUR	Gerente do Departamento de Licenças e Autorizações I	DAS-2G	GABRIELA SOUZA DOS SANTOS
SEMUR	Gerente do Departamento de Licenças e Autorizações II	DAS-2G	CAROLINA BASTIERI YAMAOKA
SEMPLOG	Supervisor Especial Geral I	DAS-2X	GEAN MORENO RODRIGUES MARTINS
SEMPLOG	Supervisor Especial Geral II	DAS-2X	LARA VITORIA BONAFE DA ROCHA
SEMUR	Supervisor Especial do Departamento de Cadastro e Registro Imobiliário	DAS-2X	MAURO DO NASCIMENTO SANTOS
SEMUR	Supervisor Especial do Departamento de Uso e Ocupação do Solo	DAS-2X	MILTON RODRIGUES DOS SANTOS FILHO
SEMPLOG	Assessor Administrativo	DAS-3X	EMMANUELLE NASCIMENTO CORREA
SEMUR	Coordenador do Departamento de Geoprocessamento	FG-DX	HELIO EDISON DA CRUZ JUNIOR
SEMUR	Coordenador de Gestão de Projetos	FG-DX	MARIBEL LOPES DOS SANTOS
SEMUR	Coordenador do Departamento de Fiscalização	FG-DX	ANDRE LUIZ SOARES DE FREITAS
SEMUR	Coordenador de Planejamento Urbano	DAS-3	TAMIRES MARTINS DE CARVALHO
SEMUR	Assessor da Divisão de Licenciamento	DAS-4	GRAZIELA LOPES
SEMUR	Assessor da Divisão de Análise de Projetos	DAS-4	KYARA CRISTINA DA SILVA GUTIERREZ
SEMUR	Supervisor de Conselhos Municipais	DAS-4	ROSELI MENEZES
SEMUR	Assessor de Controle de Fluxo	DAS-4	DANNIELA MARIA PEREIRA
SEMUR	Chefe da Divisão de Projetos	FG-D1	ELIEL INACIO DA SILVA
SEMUR	Chefe da Divisão de Licenciamento	FG-D2	DIOVALDO MAURICIO DE PAULA
SEMPLOG	Supervisor de Planejamento	FG-D	EDESON LUIZ GONÇALVES
SEMSA	Diretor de Almoxarifado	DAS-2	JOSIANE CONSTANTINO ISAIAS VIANA

II - para o cargo

SIGLA	CARGO	SIMBOLO	NOME
SEMSU	Diretor	DAS-2	ADILSON LUIZ DA ROCHA JUNIOR
SEMSU	Gerente	DAS-2G	MELISSA DO AMARANTE FERREIRA
SEGOV	Superintendente	DAS-1	LUIZ FELIPE SILVA CORREA
SEGOV	Coordenador-Geral	DAS-3X	FERNANDA DO CARMO ALVES
CHEFEGAB	Coordenador-Geral	DAS-3X	JUAN AUGUSTO ROCHA CARMO
CHEFEGAB	Assessor Especial	DAS-2X	ELIANE DE FATIMA DA SILVA DE MIRANDA
SEMAD	Superintendente	DAS-1	THYAGO RIBEIRO FARLANDES
SEMAD	Diretor	DAS-2	CLAUDIANE DOS SANTOS CARVALHO
SEMAD	Assessor Especial	DAS-2X	GILMAR SANTOS DE OLIVEIRA
SEMAD	Assessor Especial	DAS-2X	JOÃO GABRIEL FREITAS DA SILVA
SEMAD	Assessor Especial	DAS-2X	JOILSON MARQUES CARDOSO
SEMAD	Coordenador-Geral	DAS-3X	SANDRA DIAS MOREIRA
SEMSEG	Superintendente	DAS-1	JERRI ANGELO DE SOUZA
SEMSEG	Diretor	DAS-2	GIOVANI JOSE GASPAR STEFANES
SEMMA	Superintendente	DAS-1	MARCELO DA LUZ DALLOSTO
SEMMA	Assessor Especial	DAS-2X	NEWTON LUIZ ELIAS
SEMMA	Assessor Especial	DAS-2X	ANDERSON DOS SANTOS MARTINS
SEMMA	Coordenador	DAS-3	CIBELE ALVES CORDEIRO
SEMMA	Coordenador-Operacional	FG-D1	MARCO ANTONIO SILVA
SEMMA	Assessor Especial	DAS-2X	ROSANIA DOMINGOS DOS SANTOS
SEMDIR	Coordenador	DAS-3	JOSELE ESPINDOLA CORDEIRO
SETRIN	Superintendente-Executivo	FG-A	RENAN DA SILVA FRANÇA
SETRIN	Assessor Especial	DAS-2X	MATEUS TAGLIARI SILVA
SETRIN	Coordenador-Geral	DAS-3X	TATIANE ALESSANDRA SOLIS
SETRIN	Coordenador	DAS-3	MATHEUS RODRIGUES THOMAZ DE SOUZA
SETRIN	Chefe de Unidade	DAS-4	MAURICIO RODRIGUES BONIFACIO
SEMFA	Superintendente-Executivo	FG-A	ANDRE LUIZ DA SILVA
SEMOP	Superintendente	DAS-1	JEAN CARLOS DA SILVA
SEMOP	Superintendente	DAS-1	MAURILIO JOSÉ DA CRUZ
SECULTUR	Coordenador-Geral	DAS-3X	JOYCE MARA DA SILVA DE O. F. NASCIMENTO
SEMEXPORT	Coordenador	DAS-3	MARCIA SANT ANA DA SILVA
SEMI	Gerente	DAS-2G	HELOISA ALVES PADOVANI
SEMMA	Superintendente	DAS-1	LARISSA DE OLIVEIRA ROCHA
SEMMA	Diretor	DAS-2	CLAUDEMIR DOS SANTOS
SEMMA	Diretor	DAS-2	LEONARDO MOREIRA DE LEÃO
SEMMA	Gerente	DAS-2G	VALDIR CARDOSO VIANA
SEMMA	Gerente	DAS-2G	ERICK RICARDO LEITE
SEMOP	Gerente	DAS-2G	JEOVA BRITTES MARQUES THEODORO
SEMMA	Coordenador-Geral	DAS-3X	TIAGO BUCK BARCELLOS
SEMMA	Coordenador-Geral	DAS-3X	LAUDECIR DA COSTA NASCIMENTO
SEMMA	Coordenador-Geral	DAS-3X	LUIZ MARCELO TIBILETE
SEMMA	Coordenador-Geral	DAS-3X	NILO MAYER
SEMMA	Coordenador	DAS-3	JOACIR SURIANI CAETANO
SEMMA	Coordenador	DAS-3	LARISSA DA SILVA FEITOZA
SEMMA	Coordenador	DAS-3	CLAUDIO DA SILVA MARONITTI
SEMMA	Coordenador	DAS-3	FRANCISCO DA SILVA
SEMMA	Chefe de Unidade	DAS-4	MARLANA ASSUNÇÃO RIBEIRO
SEMMA	Chefe de Unidade	DAS-4	ANDREA JOANA GERALDO DE CARVALHO
SEMMA	Chefe de Unidade	DAS-4	SANDRO VINICIUS BAUER SANTOS
SEMMA	Chefe de Unidade	DAS-4	EULINDA MARTINS RIBEIRO
SEMMA	Chefe de Unidade	DAS-4	MARCELO GONÇALVES DE DEUS
SEMMA	Chefe de Unidade	DAS-4	JUCEMARA DA LUZ SILVA RAMOS
SEMMA	Líder de Equipe	FG-1	EDUARDO JOSE PODOLAK
SEMDESP	Diretor	DAS-2	RONIEL DOS SANTOS PEREIRA
SEMDESP	Diretor	DAS-2	SOLI ESSER
SEMDESP	Diretor	DAS-2	ALBERTO RAINERTE BONALDI
SEMDESP	Gerente	DAS-2G	ALEXANDRO LOURENÇO DA SILVA
SEMDESP	Assessor Especial	DAS-2X	ELIAS GUIMARAES
SEMDESP	Assessor Especial	DAS-2X	JOSEMAR CRUZ ALBINI
SEMDESP	Assessor Especial	DAS-2X	BRUNO DA COSTA GONÇALVES

SEMDESP	Assessor Especial	DAS-2X	ORLANDO HENRIQUE SOUZA
SEMDESP	Assessor Especial	DAS-2X	FRANCISCO XAVIER DA SILVA DE SOUZA
SEMDESP	Assessor Especial	DAS-2X	NILZA DE LIMA VEIGA
SEMDESP	Assessor Especial	DAS-2X	VALDECIR LUSSANI
SEMDESP	Coordenador Estratégico	FG-BX	EDUARDO ROMANIO
SEMDESP	Coordenador-Geral	DAS-3X	DAVID ALVES DE LIMA
SEMDESP	Coordenador	DAS-3	RAFAEL RAINERTE MENDONÇA
SEMDESP	Coordenador	DAS-3	LUIZ CARLOS BENTO DOS SANTOS
SEMDESP	Chefe de Unidade	DAS-4	FABIANA DO PILAR NUNES
SEMDESP	Chefe de Unidade	DAS-4	PAULO LOPES NEVES
SEMDESP	Chefe de Unidade	DAS-4	IZAIAS DE PAULA XAVIER
SEMDESP	Chefe de Unidade	DAS-4	WELINGTON FERREIRA FERNANDES
SEMDESP	Chefe de Unidade	DAS-4	MANOEL FERREIRA MACHADO
SEMDESP	Chefe de Unidade	DAS-4	MAURICIO FERREIRA DOS SANTOS
SEMDESP	Chefe de Unidade	DAS-4	OSMAR RODRIGUES FERREIRA
SEMDESP	Chefe de Unidade	DAS-4	SAMUEL VENANCIO DE PAULA
SEMDESP	Chefe de Unidade	DAS-4	JUCIMARA DO ROSARIO BALDUINO
SEMDESP	Chefe de Unidade	DAS-4	VINICIUS LISBOA ROSARIO
SEMDESP	Chefe de Unidade	DAS-4	TANIA MARIA COSTA DE BARROS CARVALHO
SEMDESP	Chefe de Unidade	DAS-4	ROSILDA MAGALHÃES SILVA
SEMDESP	Chefe de Unidade	DAS-4	EDILAINE FERMINO DE SOUZA MAIA
SEMDESP	Chefe de Unidade	DAS-4	ALCIONE GONÇALVES VALENTIN
SEMUPLA	Gerente	DAS-2G	GABRIELA SOUZA DOS SANTOS
SEMUPLA	Gerente	DAS-2G	CAROLINA BASTIERI YAMAOKA
SEMUPLA	Assessor Especial	DAS-2X	GEAN MORENO RODRIGUES MARTINS
SEMUPLA	Assessor Especial	DAS-2X	LARA VITORIA BONAFE DA ROCHA
SEMUPLA	Assessor Especial	DAS-2X	MAURO DO NASCIMENTO SANTOS
SEMUPLA	Assessor Especial	DAS-2X	MILTON RODRIGUES DOS SANTOS FILHO
SEMUPLA	Coordenador-Geral	DAS-3X	EMMANUELLE NASCIMENTO CORREA
SEMUPLA	Coordenador Especial	FG-DX	HELIO EDISON DA CRUZ JUNIOR
SEMUPLA	Coordenador Especial	FG-DX	MARIBEL LOPES DOS SANTOS
SEMUPLA	Coordenador Especial	FG-DX	ANDRE LUIZ SOARES DE FREITAS
SEMUPLA	Coordenador	DAS-3	TAMIRES MARTINS DE CARVALHO
SEMUPLA	Chefe de Unidade	DAS-4	GRAZIELA LOPES
SEMUPLA	Chefe de Unidade	DAS-4	KYARA CRISTINA DA SILVA GUTIERREZ
SEMUPLA	Chefe de Unidade	DAS-4	ROSELI MENEZES
SEMUPLA	Chefe de Unidade	DAS-4	DANNIELA MARIA PEREIRA
SEMUPLA	Coordenador-Operacional	FG-D1	ELIEL INACIO DA SILVA
SEMUPLA	Encarregado	FG-D2	DIOVALDO MAURICIO DE PAULA
SEMUPLA	Coordenador-Setorial	FG-D	EDESON LUIZ GONÇALVES
SEMAD	Diretor	DAS-2	JOSIANE CONSTANTINO ISAIAS VIANA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de julho de 2026.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:EBAA89CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
ATA DA DÉCIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE-CHAMADA PÚBLICA 009/2026

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE, REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2026.

PRESIDÊNCIA: JOSÉ MIGUEL PEREIRA

SECRETÁRIO: GABRIEL PEREIRA DAS NEVES

Às nove horas do dia 28 de Julho de 2026, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, situada na Rua João Estevão, S/nº - Centro, Paranaguá - PR, a Comissão de Incentivo ao Esporte (CIE), designada pelo Decreto nº 1446/2026, com a seguinte composição:

- Presidente da Comissão de Incentivo ao Esporte: JOSÉ MIGUEL PEREIRA

- Secretário: GABRIEL PEREIRA DAS NEVES

- Membros da CIE: LUIZ CLÁUDIO CORREA, WENDGLAY DIATCHUK DAMACENO, HÉRICA CRISTINA DE PIERRI RAMOS E SHEILA REGINA BATISTA FERREIRA.

Consta nas presenças que estavam AUSENTES: Membro da Câmara Municipal de Paranaguá

A reunião foi presidida pelo Sr. José Miguel Pereira, e secretariada pelo Sr. Gabriel Pereira das Neves.

Iniciada a reunião foi apresentada a seguinte pauta pelo Sr. Presidente:

- Avaliação das entidades inscritas no Edital de Chamada Pública 009/2026 – Projetos Esportivos

Posteriormente foi iniciada a avaliação das inscrições, sendo estabelecidas nessa reunião, as condições de “Habilitados” e “Não Habilitados”, conforme relação abaixo:

PROGRAMA: 01 – PROGRAMA DE EQUIPES DE ALTO RENDIMENTO E ESCOLINHAS DE CUNHO SOCIAL/EDUCACIONAL – FAIXA ETÁRIA LIVRE				
Nº	**PROCESSO**	**REQUERENTE**	**RESULTADO**	**ATENDIMENTO AO EDITAL**
1	55511/2026	Liga Litoral de Tênis de Mesa	Habilitado	-
2	55488/2026	Projeto Social Juninho Pit Bull	Habilitado	-
3	55470/2026	Projeto Social Juninho Pit Bull	Indeferido	Julgado pelo processo 55488/2026
4	55329/2026	Projeto Social Juninho Pit Bull	Indeferido	Julgado pelo processo 55488/2026
5	55369/2026	Associação Atlética de Bochas Paranaguá	Não Habilitado	Após análise da documentação apresentada, verificou-se a necessidade de complementação dos seguintes documentos, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.655/2017 e no Edital de Chamamento Público: Alvará de Funcionamento expedido pelo Município de Paranaguá, conforme art. 1º, inciso I, da Lei nº 3.655/2017. Comprovação de, no mínimo, 12 (doze) meses de atividades esportivas, conforme exigência legal. Comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de atividades de natureza semelhante, conforme item 8.6, mediante apresentação de portfólio, declarações e registros fotográficos. Atestados de capacidade técnica e experiência, emitidos por organizações da sociedade civil, órgãos públicos ou entidades para as quais tenham sido executadas ações semelhantes, conforme item 8.7. Cópia do Cartão CRC, conforme item 8.12. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, contendo:

				nome completo; comprovante de residência; número e órgão expedidor da Carteira de Identidade (RG); número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme item 8.14. Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), quando couber. Declaração da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, para os casos de participação em competições estaduais, especificamente nos Jogos Oficiais promovidos pelo Governo do Estado, conforme item 8.29. Declaração de capacidade técnica para realização de outras atividades, emitida pelo Departamento de Esporte da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, conforme item 8.30.
6	55092/2026	Associação dos Pais e Enxadristas de Paranaguá	Não Habilitado	Após análise da documentação apresentada, verificou-se a necessidade de complementação dos seguintes documentos, conforme a Lei Municipal nº 3.655/2017 e o Edital de Chamamento Público: Lei Municipal nº 3.655/2017 Apresentar Alvará de Funcionamento expedido pelo Município de Paranaguá. Edital de Chamamento Público Item 8.26 – Apresentar comprovação de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado. Outras pendências documentais Não apresentou Certidão Negativa da Justiça Federal – Cível. Não apresentou Certidão Negativa da Justiça Federal – Criminal. Não apresentou Certidão Negativa da Controladoria-Geral competente, conforme exigido no Edital. Não apresentou Certidão Negativa do TCE/PR.
7	54827/2026	Associação Vale do Tigre de Karate Goju Ryu	Habilitado	-
8	54662/2026	Associação Cultural Candeias de Capoeira de Paranaguá	Habilitado	-

PROGRAMA: 02 – ESPORTE NAS ESCOLAS – FAIXA ETÁRIA ESCOLAR				
Nº	**PROCESSO**	**REQUERENTE**	**RESULTADO**	**ATENDIMENTO AO EDITAL**
1	55142/2026	Federação de Iatismo do Estado do Paraná	Não Habilitado	Após análise da documentação apresentada, verificam-se as seguintes pendências: Edital Item 8.12: Não apresentou cópia do Cartão CRC. Item 8.18: Não apresentou a Declaração de Compatibilidade de Preços, assinada pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil (OSC), devidamente carimbada, conforme modelo constante no Anexo 13 do Edital. Item 8.25: Não apresentou Certidão de Regularidade Fiscal e Tributária junto ao órgão fazendário do Município de Paranaguá. Item 8.26: Não apresentou comprovação de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado. Item 8.27: Não apresentou registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), quando aplicável. Item 8.28: Para os Programas 2, 3 e 4, não apresentou documentação comprobatória de capacidade técnica e gerencial na execução de verbas públicas correspondente a, no mínimo, 50% da execução do objeto. Lei Municipal nº 3.655/2017 – Art. 6º Inciso I: Não apresentou Alvará de Funcionamento do Município de Paranaguá. Regularidade Fiscal

				Certificado de Regularidade do FGTS (CRF): apresentado com prazo de validade expirado (vencido).
2	55051/2026	Associação Monte Sião	Habilitado	-

PROGRAMA: 03 – ESPORTE E LAZER NOS BAIRROS				
Nº	**PROCESSO**	**REQUERENTE**	**RESULTADO**	**ATENDIMENTO AO EDITAL**
1	55052/2026	Associação Monte Sião	Habilitado	-

PROGRAMA: 04 – PROGRAMA DE INCLUSÃO ESPORTIVA				
Nº	**PROCESSO**	**REQUERENTE**	**RESULTADO**	**ATENDIMENTO AO EDITAL**
1	55054/2026	Associação Monte Sião	Habilitado	-
2	55094/2026	Associação dos Pais e Enxadristas de Paranaguá	Não Habilitado	Após análise da documentação apresentada, verificou-se a necessidade de complementação dos seguintes documentos, conforme a Lei Municipal nº 3.655/2017 e o Edital de Chamamento Público: Lei Municipal nº 3.655/2017 Apresentar Alvará de Funcionamento expedido pelo Município de Paranaguá. Edital de Chamamento Público Item 8.26 – Apresentar comprovação de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado. Outras pendências documentais Não apresentou Certidão Negativa da Justiça Federal – Cível. Não apresentou Certidão Negativa da Justiça Federal – Criminal. Não apresentou Certidão Negativa da Controladoria-Geral competente, conforme exigido no Edital. Não apresentou Certidão Negativa do TCE/PR. Item 8.28: Para os Programas 2, 3 e 4, não apresentou documentação comprobatória de capacidade técnica e gerencial na execução de verbas públicas correspondente a, no mínimo, 50% da execução do objeto.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, agradecendo novamente a presença de todos.

Para constar, eu, Gabriel Pereira das Neves, Secretário da reunião, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente.

Paranaguá, 28 de Julho de 2026.

JOSÉ MIGUEL PEREIRA

Presidente

GABRIEL PEREIRA DAS NEVES

Secretário

LUIZ CLAUDIO CORREA

Membro

WENDGLAY DIATCHUK DAMACENO

Membro

SHEILA REGINA BATISTA FERREIRA

Membro

HÉRICA CRISTINA DE PIERRE RAMOS

Membro

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:9E02C289

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 14/09/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAD5327	277490W000041834	07/07/2026	55412
AAM1820	277490F000212537	17/07/2026	60503
AAY8722	277490F000212631	18/07/2026	60503
ABL8883	277490W000041816	07/07/2026	55412
ABL8H28	277490W000041955	08/07/2026	55412
ABL8H28	277490F000212577	18/07/2026	60503
ABN5050	277490F000212666	19/07/2026	60503
ACB5766	277490F000212396	16/07/2026	60503
ACM7A11	277490F000212534	17/07/2026	60503
ACS2I63	277490W000042075	09/07/2026	55412
AEL8I81	277490F000212373	15/07/2026	60503
AEU6452	277490F000212732	19/07/2026	60503
AEZ7963	277490W000041891	07/07/2026	55412
AFF5216	277490F000212480	17/07/2026	60503
AFI3C65	277490F000212581	18/07/2026	60503
AFR4353	277490F000212192	13/07/2026	60503
AFW0E25	277490F000212658	19/07/2026	60503
AFW0E25	277490F000212533	17/07/2026	60503
AFW0E25	277490F000212428	16/07/2026	60503
AGA5947	277490F000212257	14/07/2026	60503
AGA9E06	277490F000212626	18/07/2026	60503
AGF7J36	277490W000042063	09/07/2026	55412
AGP8404	277490F000212383	15/07/2026	60503
AGX9G68	277490F000212402	16/07/2026	60503
AHM7152	277490F000212502	17/07/2026	60503
AHQ2I10	277490F000212634	18/07/2026	60503
AHT3C91	277490F000212680	19/07/2026	60503
AIF1B32	277490F000212406	16/07/2026	56732
AII3F23	277490W000041956	08/07/2026	55412
AIZ0545	277490F000212293	14/07/2026	60503
AJD2G65	277490F000212247	13/07/2026	60503
AJP2518	277490W000041893	07/07/2026	55412
AJP2518	277490W000041982	08/07/2026	55412
AJR4H32	277490F000212601	18/07/2026	60503

AJS1E22	277490W000041859	07/07/2026	55412
AJZ3848	277490F000212477	18/07/2026	60503
AJZ3848	277490F000212599	18/07/2026	60503
AJZ3848	277490F000212353	15/07/2026	60503
AJZ3848	277490F000212485	17/07/2026	60503
AJZ3848	277490F000212479	19/07/2026	60503
AJZ3848	277490F000212328	15/07/2026	60503
AKB2G33	277490F000212632	18/07/2026	60503
AKD1I57	277490F000212182	13/07/2026	60503
AKD5594	277490F000212727	19/07/2026	60503
AKD6420	277490W000041978	08/07/2026	55412
AKE9295	277490F000212346	15/07/2026	60503
AKN5405	277490F000212217	13/07/2026	60503
AKP9D34	277490F000212724	19/07/2026	60503
AKQ8119	277490W000042054	09/07/2026	55412
AKR3570	277490F000212535	17/07/2026	60503
AKR3570	277490F000212625	18/07/2026	60503
AKR3570	277490F000212377	15/07/2026	60503
AKR3570	277490F000212549	17/07/2026	60503
AKS7D31	277490W000041870	07/07/2026	55412
AKT6E88	277490F000212660	19/07/2026	60503
ALA0A03	277490W000041990	08/07/2026	55412
ALE9265	277490F000212608	18/07/2026	60503
ALF5J76	277490W000041917	08/07/2026	55412
ALP7B17	277490F000212437	16/07/2026	60503
ALT0E12	277490F000212515	17/07/2026	60503
ALX1792	277490W000041916	08/07/2026	55412
ALY3044	277490F000212542	17/07/2026	60503
ALY6871	277490F000212678	19/07/2026	60503
AMB2377	277490F000212268	14/07/2026	60503
AME5503	277490F000212267	14/07/2026	60503
AME5E88	277490F000212287	14/07/2026	60503
AMF4541	277490F000212645	19/07/2026	60503
AMH2575	277490F000212659	19/07/2026	56732
AMH4445	277490W000042041	09/07/2026	55412
AMP3E38	277490F000212524	17/07/2026	60503
AMW6J59	277490F000212310	14/07/2026	60503
ANJ7546	277490W000041876	07/07/2026	55412
ANK1765	277490W000041827	07/07/2026	55412
ANL7I04	277490F000212616	18/07/2026	60503
ANM1473	277490W000041991	08/07/2026	55412
ANM9I30	277490W000041857	07/07/2026	55412
ANT2E02	277490F000212194	13/07/2026	60503
ANT2E02	277490W000041856	07/07/2026	55412
ANT3B55	277490F000212331	15/07/2026	60503
ANU0541	277490W000042005	09/07/2026	55412
ANV1C14	277490W000041843	07/07/2026	55412
AOD6F05	277490F000212362	15/07/2026	60503
AOE9A01	277490W000041900	07/07/2026	55412
AOK0H35	277490F000212299	14/07/2026	60503
AOK2E23	277490W000042064	09/07/2026	55412
AOK6B37	277490W000041970	08/07/2026	55412
AOK6B37	277490W000042069	09/07/2026	55412
AOK6B37	277490W000042020	09/07/2026	55412
AOK6B37	277490F000212564	18/07/2026	60503
AOK6B37	277490W000041898	07/07/2026	55412
AOK6B37	277490W000041923	08/07/2026	55412
AOK6B37	277490W000041868	07/07/2026	55412
AOP5725	277490F000212703	19/07/2026	60503
AOR9E83	277490W000041866	07/07/2026	55412
AOT9J81	277490F000212301	14/07/2026	60503
AOT9J81	277490F000212567	18/07/2026	60503
AOT9J81	277490F000212275	14/07/2026	60503
AOT9J81	277490F000212269	14/07/2026	60503
AOT9J81	277490F000212266	14/07/2026	60503
AOT9J81	277490F000212241	13/07/2026	60503
AOT9J81	277490F000212654	19/07/2026	60503
AOT9J81	277490F000212394	15/07/2026	60503
AOT9J81	277490F000212673	19/07/2026	60503
AOT9J81	277490F000212427	16/07/2026	60503
AOW7D26	277490F000212686	19/07/2026	60503
AOW7D26	277490F000212469	18/07/2026	60503
AOW7D26	277490F000212647	19/07/2026	60503
AOW7D26	277490F000212603	18/07/2026	60503
AOW7D26	277490F000212674	19/07/2026	60503
AOX2G62	277490F000212368	15/07/2026	60503
APA6I70	277490W000041961	08/07/2026	55412
APB8F14	277490W000041836	07/07/2026	55412
APH7I92	277490W000041937	08/07/2026	55412
APH7I92	277490W000042036	09/07/2026	55412
API7186	277490W000041885	07/07/2026	55412
APL0I07	277490F000212615	18/07/2026	60503
APL2712	277490F000212504	17/07/2026	60503
APL2712	277490F000212276	14/07/2026	60503
APL9074	277490F000212508	17/07/2026	60503
APM8896	277490W000041953	08/07/2026	55412
APP0I02	277490W000042016	09/07/2026	55412
APT2C06	277490F000212656	19/07/2026	60503
APT6966	277490F000212697	19/07/2026	60503

APU0470	277490W000041865	07/07/2026	55412
APU1245	277490W000041942	08/07/2026	55412
APZ4670	277490W000041887	07/07/2026	55412
APZ4670	277490W000042043	09/07/2026	55412
APZ4670	277490W000041855	07/07/2026	55412
APZ5609	277490F000212375	15/07/2026	60503
AQF2729	277490W000041972	08/07/2026	55412
AQG1480	277490F000212291	14/07/2026	60503
AQG3114	277490F000212448	16/07/2026	60503
AQM1909	277490F000212433	16/07/2026	60503
AQM1909	277490F000212425	16/07/2026	60503
AQR0104	277490T000007927	23/07/2026	76331
AQY9A90	277490W000041831	07/07/2026	55412
AQZ9272	277490F000212347	15/07/2026	60503
AQZ9272	277490F000212451	16/07/2026	60503
ARD3963	277490F000212356	15/07/2026	60503
ARD3963	277490F000212449	16/07/2026	60503
ARE8C01	277490F000212222	13/07/2026	60503
ARE8D38	277490T000007655	23/07/2026	76251
ARE9578	277490F000212303	14/07/2026	60503
ARK4I16	277490F000212365	15/07/2026	60503
ARL3967	277490F000212503	17/07/2026	60503
ARL3967	277490F000212499	17/07/2026	60503
ARO0D61	277490F000212714	19/07/2026	60503
ARP0G31	277490W000041954	08/07/2026	55412
ARP7204	277490W000041945	08/07/2026	55412
ARS8210	277490F000212452	16/07/2026	60503
ARV1178	277490W000041833	07/07/2026	55412
ARV8625	277490W000041894	07/07/2026	55412
ARY6285	277490W000041952	08/07/2026	55412
ASC7H35	277490W000041832	07/07/2026	55412
ASF2549	277490W000041878	07/07/2026	55412
ASF6594	277490F000212709	19/07/2026	60503
ASJ8490	277490W000041881	07/07/2026	55412
ASJ8490	277490W000041904	07/07/2026	55412
ASL1338	277490F000212710	19/07/2026	60503
ASP6066	277490F000212258	14/07/2026	60503
ASQ5195	277490F000212202	13/07/2026	60503
ASQ5195	277490F000212495	17/07/2026	60503
ASQ5195	277490F000212484	17/07/2026	60503
ASQ5195	277490F000212506	17/07/2026	60503
ASR7952	277490W000041853	07/07/2026	55412
ASR7952	277490W000041883	07/07/2026	55412
ASR7952	277490W000041979	08/07/2026	55412
ASR7952	277490W000042044	09/07/2026	55412
ASR7952	277490W000041935	08/07/2026	55412
ASR7952	277490W000041919	08/07/2026	55412
ASR7952	277490W000042089	09/07/2026	55412
ASR7952	277490W000042009	09/07/2026	55412
ASY4334	277490F000212218	13/07/2026	60503
ASZ9817	277490W000041877	07/07/2026	55412
ATD8091	277490F000212478	19/07/2026	60503
ATE2J72	277490F000212338	15/07/2026	60503
ATE3866	277490F000212617	18/07/2026	60503
ATJ2436	277490F000212692	19/07/2026	60503
ATJ4A60	277490F000212612	18/07/2026	60503
ATJ8713	277490W000041911	08/07/2026	55412
ATK1595	277490F000212225	13/07/2026	60503
ATK2I63	277490W000042031	09/07/2026	55412
ATK8843	277490F000212677	19/07/2026	60503
ATM7B07	277490W000041960	08/07/2026	55412
ATO1J88	277490T000007936	23/07/2026	76332
ATR5B73	277490F000212336	15/07/2026	60503
ATR6073	277490F000212274	14/07/2026	60503
ATS3F77	277490W000042025	09/07/2026	55412
ATS9541	277490F000212467	18/07/2026	60503
ATV4021	277490W000041988	08/07/2026	55412
ATW1A14	277490T000007656	23/07/2026	76331
ATX9450	277490F000212716	19/07/2026	60503
ATZ3957	277490W000041850	07/07/2026	55412
AUC3D21	277490F000212512	17/07/2026	60503
AUF1A36	277490F000212639	19/07/2026	60503
AUF6C18	277490F000212189	13/07/2026	56732
AUG0694	277490F000212333	15/07/2026	60503
AUH6I17	277490W000042042	09/07/2026	55412
AUK9379	277490F000212294	14/07/2026	60503
AUL0F19	277490W000041951	08/07/2026	55412
AUL2019	277490F000212457	16/07/2026	60503
AUM5295	277490F000212196	13/07/2026	60503
AUR4657	277490W000041871	07/07/2026	55412
AUR5089	277490W000041983	08/07/2026	55412
AUT3A24	277490F000212309	14/07/2026	60503
AUY6854	277490F000212543	17/07/2026	60503
AUY6854	277490F000212453	16/07/2026	60503
AVG3B81	277490W000041822	07/07/2026	55412
AVK9F34	277490W000041992	08/07/2026	55412
AVQ5B20	277490F000212317	14/07/2026	60503
AVQ8H73	277490W000042059	09/07/2026	55412
AVS5C81	277490T000007383	23/07/2026	55414

AVT2I82	277490F000212313	14/07/2026	60503
AVU3E63	277490F000212431	16/07/2026	60503
AVW1597	277490F000212687	19/07/2026	60503
AVW3488	277490F000212370	15/07/2026	60503
AVY3I38	277490F000212292	14/07/2026	60503
AVY9J77	277490F000212407	16/07/2026	56732
AWA4320	277490F000212649	19/07/2026	60503
AWB8298	277490W000041851	07/07/2026	55412
AWB8298	277490W000041818	07/07/2026	55412
AWB8298	277490W000041907	08/07/2026	55412
AWB8298	277490W000042013	09/07/2026	55412
AWB8298	277490W000042049	09/07/2026	55412
AWB8298	277490W000041882	07/07/2026	55412
AWB8298	277490W000041940	08/07/2026	55412
AWE6128	277490W000041906	08/07/2026	55412
AWE6128	277490W000042085	09/07/2026	55412
AWE6128	277490W000041928	08/07/2026	55412
AWE6128	277490W000042003	09/07/2026	55412
AWE6128	277490W000041821	07/07/2026	55412
AWE6128	277490W000042039	09/07/2026	55412
AWE6128	277490W000041846	07/07/2026	55412
AWG0G28	277490W000042065	09/07/2026	55412
AWH1166	277490F000212259	14/07/2026	60503
AWJ9I70	277490F000212380	15/07/2026	60503
AWM9338	277490W000041975	08/07/2026	55412
AWM9338	277490W000042030	09/07/2026	55412
AWM9338	277490W000041998	09/07/2026	55412
AWO8755	277490W000042080	09/07/2026	55412
AWP2I85	277490W000041981	08/07/2026	55412
AWQ1A40	277490F000212653	19/07/2026	60503
AWQ3672	277490W000042072	09/07/2026	55412
AWQ3F95	277490F000212708	19/07/2026	60503
AWU7652	277490F000212440	16/07/2026	60503
AWX7086	277490W000041971	08/07/2026	55412
AWX8419	277490F000212513	17/07/2026	60503
AWY4A48	277490F000212630	18/07/2026	60503
AWY8495	277490F000212585	18/07/2026	60503
AXB1075	277490F000212522	17/07/2026	60503
AXD6F75	277490F000212683	19/07/2026	60503
AXH3F55	277490F000212316	14/07/2026	60503
AXH9B45	277490F000212595	18/07/2026	60503
AXJ3C35	277490W000041849	07/07/2026	55412
AXV0E21	277490F000212450	16/07/2026	60503
AYA5E79	277490F000212464	17/07/2026	60503
AYG5J80	277490F000212183	13/07/2026	60503
AYH9969	277490W000041946	08/07/2026	55412
AYK7J79	277490F000212296	14/07/2026	60503
AYP9764	277490F000212611	18/07/2026	60503
AYP9H61	277490F000212463	16/07/2026	60503
AYQ5H05	277490F000212312	14/07/2026	60503
AYQ7B57	277490F000212264	14/07/2026	60503
AYW6F00	277490W000041921	08/07/2026	55412
AYX8G37	277490F000212561	18/07/2026	60503
AYX8G37	277490F000212602	18/07/2026	60503
AYY4G32	277490F000212206	13/07/2026	60503
AYY4G32	277490F000212193	13/07/2026	60503
AYY4G32	277490F000212466	17/07/2026	60503
AYY4G32	277490F000212493	17/07/2026	60503
AYY4G32	277490F000212519	17/07/2026	60503
AYZ7128	277490F000212185	13/07/2026	60503
AZC6E26	277490W000042076	09/07/2026	55412
AZE7C85	277490W000041999	09/07/2026	55412
AZH2191	277490F000212520	17/07/2026	60503
AZJ3J02	277490F000212688	19/07/2026	60503
AZM7528	277490F000212278	14/07/2026	60503
AZP1F72	277490F000212529	17/07/2026	60503
AZV3550	277490F000212215	13/07/2026	60503
BAC9A18	277490T000007924	22/07/2026	76331
BAH0D34	277490F000212436	16/07/2026	60503
BAH2B66	277490F000212648	19/07/2026	60503
BAI2979	277490F000212242	13/07/2026	60503
BAI7798	277490F000212470	18/07/2026	60503
BAJ0679	277490W000041838	07/07/2026	55412
BAM9D49	277490W000041854	07/07/2026	55412
BAP8301	277490W000041903	07/07/2026	55412
BAS6929	277490F000212199	13/07/2026	60503
BAV0J69	277490W000042060	09/07/2026	55412
BAX5658	277490W000042058	09/07/2026	55412
BBC8D61	277490F000212651	19/07/2026	60503
BBE1261	277490F000212699	19/07/2026	60503
BBF2460	277490F000212403	16/07/2026	60503
BBG1434	277490F000212684	19/07/2026	60503
BBO4207	277490F000212285	14/07/2026	56732
BBP0776	277490F000212389	15/07/2026	60503
BBQ3137	277490F000212273	14/07/2026	60503
BBS6A96	277490F000212405	16/07/2026	56732
BBY5C80	277490T000007922	22/07/2026	76331
BBZ1F58	277490F000212414	16/07/2026	60503
BCA0E02	277490F000212239	13/07/2026	60503

BCE5I91	277490F000212539	17/07/2026	60503
BCF0684	277490F000212422	16/07/2026	60503
BCF8F92	277490F000212367	15/07/2026	60503
BCJ1D85	277490W000042071	09/07/2026	55412
BCM6F03	277490F000212363	15/07/2026	60503
BCN5G49	277490F000212408	16/07/2026	60503
BCQ0C19	277490W000041880	07/07/2026	55412
BCQ2A25	277490W000042040	09/07/2026	55412
BCQ2A25	277490W000042010	09/07/2026	55412
BCR9B63	277490W000042017	09/07/2026	55412
BCS2E45	277490W000041897	07/07/2026	55412
BCT6F15	277490F000212284	14/07/2026	60503
BCU0E83	277490F000212702	19/07/2026	60503
BCU3F32	277490F000212233	13/07/2026	60503
BCV9J80	277490W000041901	07/07/2026	55412
BCX4G86	277490F000212691	19/07/2026	60503
BDB5G01	277490W000041964	08/07/2026	55412
BDB5G61	277490F000212721	19/07/2026	60503
BDE4E48	277490W000042067	09/07/2026	55412
BDG6H61	277490W000041823	07/07/2026	55412
BDK3E97	277490W000042037	09/07/2026	55412
BDP9D66	277490F000212300	14/07/2026	60503
BDW4D73	277490F000212334	15/07/2026	60503
BDW4G15	277490F000212725	19/07/2026	60503
BDX5J01	277490F000212695	19/07/2026	60503
BDX8D13	277490F000212565	18/07/2026	60503
BEC3J54	277490T000007933	23/07/2026	76332
BEC9F59	277490T000007935	23/07/2026	76332
BED6E67	277490W000041872	07/07/2026	55412
BEF2C66	277490T000007937	23/07/2026	76332
BEH0D29	277490F000212498	17/07/2026	60503
BEH2I59	277490W000042066	09/07/2026	55412
BEI4B68	277490W000041895	07/07/2026	55412
BEJ1H78	277490F000212430	16/07/2026	60503
BEO0E16	277490W000041934	08/07/2026	55412
BEU5I93	277490F000212254	13/07/2026	60503
BFS2I06	277490F000212518	17/07/2026	60503
BFS2I06	277490F000212547	17/07/2026	60503
BGB3C34	277490W000042029	09/07/2026	55412
BPN3367	277490F000212473	19/07/2026	60503
BQZ4D28	277490F000212606	18/07/2026	60503
BSS4803	277490F000212566	18/07/2026	60503
BTQ1J04	277490W000041949	08/07/2026	55412
BUX6990	277490F000212614	18/07/2026	60503
BXP8362	277490F000212350	15/07/2026	60503
BYM4412	277490F000212568	18/07/2026	60503
BZM5D22	277490F000212384	15/07/2026	60503
CAE9A37	277490F000212445	16/07/2026	60503
CBQ5E09	277490F000212635	18/07/2026	56732
CDL7042	277490F000212550	18/07/2026	60503
CHS2D71	277490F000212280	14/07/2026	60503
CHW5931	277490W000041977	08/07/2026	55412
CHW5931	277490W000041861	07/07/2026	55412
CHW5931	277490W000041837	07/07/2026	55412
CHW5931	277490W000042027	09/07/2026	55412
CII4112	277490F000212596	18/07/2026	60503
CIP5618	277490F000212361	15/07/2026	56732
CIS2F30	277490F000212283	14/07/2026	60503
CME5B72	277490W000042078	09/07/2026	55412
CNW3C69	277490F000212240	13/07/2026	60503
CPZ7451	277490F000212672	19/07/2026	60503
CQB3302	277490F000212381	15/07/2026	60503
CQB7857	277490F000212661	19/07/2026	60503
CSN6A36	277490F000212397	16/07/2026	60503
CVG9134	277490F000212481	17/07/2026	60503
DAI1H27	277490F000212342	15/07/2026	60503
DBN3B80	277490F000212190	13/07/2026	60503
DBV9389	277490W000041830	07/07/2026	55412
DCA0H52	277490F000212438	16/07/2026	60503
DCE2083	277490F000212500	17/07/2026	60503
DCF9E32	277490W000042057	09/07/2026	55412
DCJ6H69	277490F000212729	19/07/2026	60503
DDM0J21	277490W000041931	08/07/2026	55412
DEF5C82	277490W000041925	08/07/2026	55412
DEX6369	277490F000212488	17/07/2026	60503
DEZ4817	277490W000042001	09/07/2026	55412
DFN5634	277490F000212587	18/07/2026	60503
DHO7914	277490F000212573	18/07/2026	60503
DKP4340	277490F000212637	18/07/2026	60503
DMQ3484	277490F000212392	16/07/2026	60503
DMR8I00	277490F000212179	13/07/2026	60503
DNV7B79	277490F000212642	19/07/2026	60503
DNV7B79	277490F000212657	19/07/2026	60503
DNV7B79	277490F000212643	19/07/2026	60503
DPF3373	277490W000041884	07/07/2026	55412
DRN0676	277490W000041968	08/07/2026	55412
DSB6001	277490F000212548	17/07/2026	60503
DUE5296	277490W000042047	09/07/2026	55412
DXE9C02	277490F000212576	18/07/2026	60503

DXE9C02	277490F000212252	13/07/2026	60503
DXG3481	277490W000041862	07/07/2026	55412
DXG3481	277490W000041826	07/07/2026	55412
DXG3481	277490W000041986	08/07/2026	55412
DXG3481	277490W000041888	07/07/2026	55412
DXG3481	277490W000042007	09/07/2026	55412
DXG3481	277490W000042086	09/07/2026	55412
DXO4F07	277490F000212455	16/07/2026	60503
EAF2C61	277490F000212516	17/07/2026	60503
ECZ8516	277490F000212629	18/07/2026	60503
ECZ8516	277490W000042038	09/07/2026	55412
ECZ8516	277490F000212570	18/07/2026	60503
ECZ8516	277490F000212432	16/07/2026	60503
EDH2D47	277490W000042051	09/07/2026	55412
EDJ3E46	277490F000212510	17/07/2026	60503
EDO9A37	277490T000007930	23/07/2026	76331
EFE9955	277490F000212558	18/07/2026	60503
EHJ2955	277490F000212236	13/07/2026	60503
EIV2H19	277490W000042002	09/07/2026	55412
ELG7838	277490W000041890	07/07/2026	55412
EOW0429	277490F000212282	14/07/2026	60503
EOW0429	277490F000212289	14/07/2026	60503
EPY8H96	277490F000212460	16/07/2026	60503
ERW3I78	277490W000041993	08/07/2026	55412
ERZ1E86	277490F000212636	18/07/2026	60503
EUM8394	277490F000212318	14/07/2026	60503
EWU7E57	277490F000212707	19/07/2026	60503
FAN0B78	277490F000212662	19/07/2026	60503
FBB2D27	277490F000212619	18/07/2026	60503
FBQ8A38	277490F000212235	13/07/2026	60503
FGC2H52	277490F000212191	13/07/2026	60503
FHF5C86	277490F000212605	18/07/2026	56732
FHM5E03	277490F000212483	17/07/2026	60503
FIR6J85	277490F000212322	14/07/2026	60503
FIR6J85	277490F000212426	16/07/2026	60503
FMD4C15	277490F000212562	18/07/2026	60503
FNF6239	277490F000212205	13/07/2026	60503
FNJ8H30	277490F000212372	15/07/2026	60503
FTV3A74	277490W000041860	07/07/2026	55412
FVL0I98	277490W000041905	07/07/2026	55412
FWN3F52	277490F000212713	19/07/2026	60503
FWX2G70	277490F000212525	17/07/2026	60503
GAN8B39	277490F000212640	19/07/2026	60503
GBA7I94	277490W000041987	08/07/2026	55412
GBE6G62	277490F000212226	13/07/2026	60503
GHQ7D39	277490W000042048	09/07/2026	55412
GHQ7D39	277490W000042074	09/07/2026	55412
HKT7I76	277490F000212261	14/07/2026	56732
HPZ9I81	277490W000042008	09/07/2026	55412
HRA1803	277490F000212622	18/07/2026	60503
HRK5808	277490F000212559	18/07/2026	60503
HRR9I07	277490F000212210	13/07/2026	60503
HRS6J09	277490F000212327	15/07/2026	60503
HRZ4H26	277490T000007929	23/07/2026	65300
HSB9387	277490W000041969	08/07/2026	55412
HSB9387	277490W000041922	08/07/2026	55412
HSB9387	277490W000042021	09/07/2026	55412
HSB9387	277490W000041944	08/07/2026	55412
HSB9387	277490W000042070	09/07/2026	55412
HSB9387	277490W000041864	07/07/2026	55412
HSC4I60	277490F000212246	13/07/2026	60503
HSE4472	277490F000212572	18/07/2026	60503
HSO0556	277490W000042068	09/07/2026	55412
HSP5H87	277490F000212354	15/07/2026	60503
HSP5H87	277490F000212411	16/07/2026	60503
IKP0G49	277490W000041869	07/07/2026	55412
IOZ2901	277490W000041989	08/07/2026	55412
ITC1H72	277490W000042053	09/07/2026	55412
IWD6D59	277490T000007923	22/07/2026	76331
IXG7J61	277490W000042011	09/07/2026	55412
JNR2G30	277490F000212580	18/07/2026	60503
JOM8319	277490W000042056	09/07/2026	55412
JYP5720	277490F000212321	14/07/2026	60503
KFL1F60	277490W000042079	09/07/2026	55412
KOZ9A87	277490F000212443	16/07/2026	60503
LMR6G24	277490F000212319	14/07/2026	60503
LWT7261	277490W000041815	07/07/2026	55412
MBL6I22	277490W000042052	09/07/2026	55412
MCC0A61	277490F000212378	15/07/2026	60503
MEH5G00	277490F000212667	19/07/2026	60503
MER2I22	277490W000041929	08/07/2026	55412
MER4B56	277490F000212305	14/07/2026	60503
MFB8C51	277490F000212435	16/07/2026	60503
MHU9592	277490F000212728	19/07/2026	60503
MHU9592	277490F000212730	19/07/2026	60503
MHU9592	277490F000212701	19/07/2026	60503
MJK4344	277490F000212555	18/07/2026	60503
MKR3G51	277490F000212237	13/07/2026	60503
MPZ5J12	277490W000042004	09/07/2026	55412

MRP3440	277490W000041874	07/07/2026	55412
NHG5220	277490W000042050	09/07/2026	55412
NHG5220	277490W000042022	09/07/2026	55412
NRY3D77	277490F000212574	18/07/2026	60503
NWA3F11	277490F000212556	18/07/2026	60503
NXX6B29	277490W000041930	08/07/2026	55412
NZT7H78	277490F000212575	18/07/2026	60503
OHF3J69	277490F000212228	13/07/2026	60503
OOS7A95	277490T000007926	23/07/2026	76331
OWW3F58	277490F000212613	18/07/2026	60503
PKK7I02	277490F000212583	18/07/2026	56732
PNP7G46	277490F000212490	17/07/2026	60503
PVE4H20	277490W000041896	07/07/2026	55412
PXZ8403	277490F000212552	18/07/2026	60503
PYR4C21	277490F000212454	16/07/2026	60503
PYT4I18	277490F000212501	17/07/2026	60503
QAM2A02	277490F000212497	17/07/2026	60503
QBQ1D41	277490F000212638	18/07/2026	60503
QCM0H45	277490F000212663	19/07/2026	60503
QID9D06	277490F000212201	13/07/2026	60503
QOW4J31	277490F000212421	16/07/2026	60503
QPC1F93	277490F000212339	15/07/2026	60503
QRU2B50	277490F000212349	15/07/2026	60503
QTC8H70	277490F000212251	13/07/2026	60503
RCG4E85	277490W000041814	07/07/2026	55412
RDX2J00	277490W000041994	08/07/2026	55412
RFS4G74	277490F000212332	15/07/2026	56732
RHB6C19	277490F000212472	19/07/2026	60503
RHD4J79	277490W000041820	07/07/2026	55412
RHD7D41	277490F000212271	14/07/2026	60503
RHE1H49	277490F000212664	19/07/2026	60503
RHE3F33	277490W000041997	09/07/2026	55412
RHE3F33	277490W000042061	09/07/2026	55412
RHE3F33	277490W000042028	09/07/2026	55412
RHG9C93	277490F000212388	15/07/2026	60503
RHI2J25	277490W000041995	08/07/2026	55412
RHI2J25	277490W000041825	07/07/2026	55412
RHM4J07	277490W000041947	08/07/2026	55412
RHO8C97	277490T000007384	23/07/2026	76251
RHP3H51	277490F000212326	15/07/2026	60503
RHP5B48	277490F000212694	19/07/2026	60503
RHP8J05	277490W000042083	09/07/2026	55412
RHQ8H86	277490F000212386	15/07/2026	60503
RHS5A86	277490F000212563	18/07/2026	60503
RHU3I95	277490W000042035	09/07/2026	55412
RHU9I91	277490F000212306	14/07/2026	60503
RHV2B45	277490F000212489	17/07/2026	60503
RHV7F53	277490F000212329	15/07/2026	60503
RHW6I22	277490F000212505	17/07/2026	60503
RHX7J55	277490F000212401	16/07/2026	60503
RHY5E11	277490W000041875	07/07/2026	55412
RHY6E63	277490F000212311	14/07/2026	60503
RHY6E63	277490W000041819	07/07/2026	55412
RKX7C81	277490F000212320	14/07/2026	60503
RLE2H78	277490F000212385	15/07/2026	60503
ROE2I14	277490W000041858	07/07/2026	55412
ROE2I14	277490W000041948	08/07/2026	55412
RRS2J11	277490W000042073	09/07/2026	55412
RTR9D83	277490F000212352	15/07/2026	60503
RTU0I93	277490F000212582	18/07/2026	60503
RTU0I93	277490F000212482	17/07/2026	60503
RTU0I93	277490F000212476	18/07/2026	60503
SCE9F85	277490F000212592	18/07/2026	60503
SDR6H98	277490F000212404	16/07/2026	60503
SDS9A74	277490F000212255	14/07/2026	60503
SDX7H16	277490F000212324	15/07/2026	60503
SDY2C07	277490F000212594	18/07/2026	60503
SEE7G25	277490W000041899	07/07/2026	55412
SEF0F35	277490F000212621	18/07/2026	60503
SEG1B42	277490W000041852	07/07/2026	55412
SEG3D90	277490F000212180	13/07/2026	60503
SEG9E06	277490W000041873	07/07/2026	55412
SES4J85	277490W000041927	08/07/2026	55412
SET9C39	277490F000212554	18/07/2026	56732
SEV4G67	277490F000212444	16/07/2026	60503
SEY8B00	277490F000212341	15/07/2026	60503
SEZ5D95	277490F000212335	15/07/2026	60503
SEZ5D95	277490F000212357	15/07/2026	60503
SFA0E13	277490W000041844	07/07/2026	55412
SFA2A47	277490F000212676	19/07/2026	60503
SFB1H89	277490F000212557	18/07/2026	60503
SFC4E74	277490F000212693	19/07/2026	60503
SFD5A28	277490F000212418	16/07/2026	56732
SFE3I46	277490F000212345	15/07/2026	56732
SFE8B59	277490F000212441	16/07/2026	60503
SFO4J12	277490W000041959	08/07/2026	55412
SFO4J12	277490W000041848	07/07/2026	55412
SFO4J12	277490W000041828	07/07/2026	55412
SFO4J12	277490F000212243	13/07/2026	60503

SFO4J12	277490W000041926	08/07/2026	55412
SHB1G97	277490F000212530	17/07/2026	60503
SIE9J22	277490F000212628	18/07/2026	60503
STK7G42	277490F000212366	15/07/2026	60503
SUA4G10	277490F000212475	17/07/2026	60503
SXW7C91	277490F000212245	13/07/2026	60503
SYC0A57	277490F000212536	17/07/2026	60503
TAJ2J35	277490F000212272	14/07/2026	60503
TAJ2J35	277490F000212491	17/07/2026	60503
TAJ5C25	277490F000212620	18/07/2026	60503
TAK5C55	277490F000212689	19/07/2026	60503
TAP6F64	277490F000212304	14/07/2026	60503
TAR2B30	277490F000212224	13/07/2026	60503
TAV6G80	277490F000212234	13/07/2026	60503
TBD9J31	277490F000212618	18/07/2026	60503
TBE8B66	277490T000007925	23/07/2026	57200
TBG5C85	277490F000212569	18/07/2026	60503
TBG6F29	277490F000212429	16/07/2026	60503
TBG7I26	277490F000212507	17/07/2026	60503
TBH4D63	277490F000212410	16/07/2026	60503
TBL9E57	277490F000212230	13/07/2026	60503
TBM7G01	277490F000212652	19/07/2026	56732
TBM9E80	277490F000212355	15/07/2026	60503
TBN9J72	277490F000212644	19/07/2026	60503
TBU6F66	277490F000212256	14/07/2026	60503
TBX4C73	277490F000212279	14/07/2026	60503
TJA5C58	277490F000212600	18/07/2026	60503
TQW7G10	277490F000212314	14/07/2026	60503
UAS6F34	277490F000212302	14/07/2026	60503
UAT8D25	277490F000212203	13/07/2026	60503
UAX1G85	277490F000212337	15/07/2026	56732
UAZ2D60	277490F000212586	18/07/2026	60503
UBA0I87	277490W000042015	09/07/2026	55412
UBA6G42	277490W000042034	09/07/2026	55412
UBF0C42	277490F000212588	18/07/2026	60503
UBL5D57	277490F000212679	19/07/2026	60503
UBM1D28	277490F000212181	13/07/2026	60503
UBQ3C93	277490F000212177	13/07/2026	60503
UBQ8D07	277490F000212465	17/07/2026	60503
UBU8I69	277490W000041939	08/07/2026	55412
UBV6G86	277490F000212390	15/07/2026	60503
UBZ6F57	277490F000212253	13/07/2026	60503
UBZ8A50	277490F000212584	18/07/2026	60503
UCB6I92	277490F000212442	16/07/2026	60503
UCF4F16	277490F000212526	17/07/2026	60503
UCH0G68	277490F000212711	19/07/2026	60503

Publicado por:
Barbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:8E92C7B6

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida, com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍaté 14/09/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ASU8315	**277490NIC0043730**	**01/05/2026**	**50020**	**R$ 390,46**
AUY6854	**277490NIC0043736**	**01/05/2026**	**50020**	**R$ 390,46**
AVU8D88	**277490NIC0043737**	**01/05/2026**	**50020**	**R$ 390,46**
AXZ0981	**277490NIC0043744**	**01/05/2026**	**50020**	**R$ 390,46**
AXZ0981	**277490NIC0043732**	**01/05/2026**	**50020**	**R$ 390,46**
AZT8D13	**277490NIC0043728**	**01/05/2026**	**50020**	**R$ 260,32**
BBQ5315	**277490NIC0043743**	**01/05/2026**	**50020**	**R$ 390,46**
BEM1G52	**277490NIC0043741**	**01/05/2026**	**50020**	**R$ 390,46**
BEM1G52	**277490NIC0043742**	**01/05/2026**	**50020**	**R$ 390,46**
FFF0H93	**277490NIC0043745**	**01/05/2026**	**50020**	**R$ 390,46**
HFT4B93	**277490NIC0043735**	**01/05/2026**	**50020**	**R$ 390,46**
HFT4B93	**277490NIC0043729**	**01/05/2026**	**50020**	**R$ 390,46**
HFT4B93	**277490NIC0043738**	**01/05/2026**	**50020**	**R$ 390,46**
HFT4B93	**277490NIC0043731**	**01/05/2026**	**50020**	**R$ 390,46**
HOJ2609	**277490NIC0043733**	**01/05/2026**	**50020**	**R$ 390,46**
MKY9107	**116100T001161927**	**13/05/2026**	**54870**	**R$ 195,23**
RFL4B28	**277490NIC0043740**	**01/05/2026**	**50020**	**R$ 390,46**
RUP7I33	**277490NIC0043739**	**01/05/2026**	**50020**	**R$ 390,46**
SES9B50	**277490NIC0043734**	**01/05/2026**	**50020**	**R$ 390,46**
SFC6J11	**277490NIC0043746**	**01/05/2026**	**50020**	**R$ 390,46**

Publicado por:
Barbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:71B88E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.939/2026

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

Estado do Paraná

Decreto

Nº 27939 de 28 de julho de 2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 1.697.687,00 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil e seiscentos e oitenta e sete reais)."

O(A) PREFEITO(A) DE PARANAVAí, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5542 de 01 de Janeiro de 2026:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.697.687,00 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil e seiscentos e oitenta e sete reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (2225)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:** Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R$ 60.250,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (2226)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:** Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190070000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência	00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R$ 9.210,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (2227)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:** Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R$ 1.278.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (2228)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:** Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R$ 13.527,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (2229)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:** Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R$ 47.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (2230)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:** Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R$ 164.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (2231)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:** Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (2232)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:** Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.697.687,00 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil e seiscentos e oitenta e sete reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s)

dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
3390460000 - Auxílio-alimentação	00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R$ 124.300,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 1.697.687,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1911010107 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM da fonte 2 - Desvinculação das Receitas dos Municípios – DRM nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 28 de julho de 2026.

MAURICIO GEHLEN

Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:2C52CA39

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
^Rua Getúlio Vargas, 900 - Centro Fone 44 3421-2323 - Cep 87.702-000 www.paranavai.com.br		
EM ATENDIMENTO AOS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 9.452, DE 20/03/1997, RELACIONAMOS ABAIXO OS RECURSOS		
RECEBIDOS DA UNIÃO E ESTADO PARA CONHECIMENTO DO LEGISLATIVO, PARTIDOS POLITICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS DO MUNICÍPIO.		
ITEM	mai/26	jun/26
Atenção Primaria - Agente Comunitario de Saúde - 1051	R$ 466.848,00	R$ 470.090,00
Atenção Primaria - Apoio a Manutenção dos Polos de Academia da Saúde	R$ -	R$ -
Atenção Primaria - Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal - 494	R$ 140.802,00	R$ 196.521,88
Atenção Primaria - Equipes de Saúde da Familia/ ESF e Equipes de Atenção Prim	R$ 547.884,00	R$ 527.826,00
Atenção Primaria - Incentivo Financeiro da APS Demais Prog. Serviços e Equipes	R$ 10.695,00	R$ 10.695,00
Atenção Primaria - Componente Per Capita de Base Populacional	R$ 47.703,63	R$ 47.703,63
Atenção Primaria - Incentivo Financeiro da APS - Equipes Multiprofissional	R$ 57.000,00	R$ 57.000,00
Atenção Primaria - Incentivo Financ.da APS - Atenção a Saúde de Pessoas Conflito	R$ 35.500,00	R$ 35.500,00
Atenção Primaria - Incentivo Financeiro - Promoção a Saúde	R$ 7.500,00	R$ -
Atenção Primária - Incremento PAP - Emenda Individual - Diego Garcia - Portaria nº 10448	R$ 1.000.000,00	R$ -
Atenção Primária - Incremento PAP - Emenda Individual - Sergio Moro - Portaria nº 10448	R$ 1.000.000,00	R$ -
Atenção Primária - Incremento PAP - Emenda Individual - Oriovisto Guimaraes	R$ 200.000,00	R$ -
Atenção Primária - Incremento PAP - Emenda Individual - Sargento Fahu	R$ 300.000,00	R$ -
Atenção Primária - Incremento PAP - Emenda Individual - Lenir de Assis - Portaria nº 10455	R$ 100.000,00	R$ -
Atenção Primária - Incremento PAP - Emenda Individual - Luciano Ducci - Portaria nº 10455	R$ 100.000,00	R$ -
Atenção Primária - Incremento PAP - Emenda Individual - Flavio Arns -	R$ 150.000,00	R$ -
Transf. Recursos do SUS -Atenção de Média e Alta Complex.Ambul e Hospitalar	R$ 408.891,17	R$ 408.891,17
Transf. Recursos do SUS -Atenção de Média e Alta Complex.Ambul e Hosp. SAMU	R$ 119.676,70	R$ 119.676,70
Incremento MAC - Emenda Indiv. - Luiz Nishimori Emenda 202628740011 - Portaria 10456	R$ 400.000,00	R$ -
Incremento MAC - Emenda Indiv. - Beto Richa -Emenda 202643140001 - Portaria 10497	R$ 400.000,00	R$ -
Incremento MAC - FNS Portaria 11699	R$ -	R$ 500.000,00
VS - Incentivo Financeiro de Ações de Vig.Prev.e Cont.das DST/AIDS e Hepatite	R$ 14.911,56	R$ 14.911,56
VS - Incentivo Financeiro para Vigilância em Saúde Despesas Diversas	R$ 27.018,69	R$ 27.018,69
VS - Incentivo Finan. aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução Ações	R$ 4.811,00	R$ 4.811,00
Assist.Financeira da União destinada Piso salariais da Enfermagem	R$ 46.599,00	R$ 46.847,71
Bloco de Manut.Vigilancia em Saúde - Agente de Combate as Endemias	R$ 152.374,00	R$ 152.374,00
Salario Educação	R$ 414.522,89	R$ 413.522,89
Transf. diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola - pdde - principal	R$ 720,00	R$ -
Transf. Referente ao Prog.Nac.Alimentação Escolar PNAE	R$ 275.302,25	R$ 275.302,25
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	R$ 134.975,19	R$ 134.975,19
Transferências de Recusos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	R$ 532.292,82	R$ 575.997,41
Transferencias de Recursos do FUNDEB destinado a Criação de Matriculas em ETI	R$ 578.750,28	R$ 246.563,14
Custeio Estado - Atenção Primária - Repasse PNAISARI - 3494	R$ -	R$ 16.430,00
Custeio Estado - Repasse SAMU - 13494	R$ 100.000,00	R$ -
Custeio Estado - Atenção Primária - PROAPS PARANÁ - Fixo	R$ 43.065,00	R$ -
Custeio Estado - Repasse PNAISP	R$ 62.000,00	R$ 62.000,00
Custeio Estado - Resolução SESA nº 746/2026 - Acesso e atend. de proced. de Média Complexidade	R$ -	R$ 1.635.553,00
Custeio Estado - Atenção Primária - PROAPS PARANÁ - Resolução SESA n° 029/2026	R$ -	R$ 47.000,00
Piso Basico Fixo	R$ 27.915,13	R$ -
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo	R$ 18.217,02	R$ -
Piso de Média Complexidade (SUAS) 941	R$ 17.646,36	R$ -

Piso de Alta Complexidade (SUAS)	R$ 6.359,79	R$ -
Componente para Gestão Progama Bolsa Família e Cadastro Único	R$ 20.990,33	R$ 19.825,28
Aepeti	R$ 24.000,00	R$ -
Prog. de Fortal. Emerg. do Atend. do Cadastro Único no SUAS - PROCAD-SUAS - 1940	R$ 30.134,70	R$ -
Emenda Individual nº 202644870005 Estrutura SUAS - Custeio GND3 - 94553-6	R$ 300.000,00	R$ -
Emenda Individual nº 202644870005 Estrutura SUAS - Custeio GND3 - 94554-4	R$ 100.000,00	R$ -
Emenda Individual nº 202644870005 Estrutura SUAS - Custeio GND3 - 94556-0	R$ 100.000,00	R$ -
Emenda Individual nº 202644870005 Estrutura SUAS - Custeio GND3 - 94601-X	R$ 100.000,00	R$ -
Emenda Individual nº 202642770008 Estrutura SUAS - Custeio GND3 - 94552-8	R$ -	R$ 150.000,00
Emenda Individual nº 202642770008 Estrutura SUAS - Custeio GND3 - 94555-2	R$ -	R$ 150.000,00
Emenda Individual nº 202642770008 Estrutura SUAS - Custeio GND3 - 94699-0	R$ -	R$ 150.000,00
Transf. Obrigatória da Lei Complementar 176/2020	R$ 26.465,44	R$ 26.465,44
Deliberação 01/2026 - FEE Programa Esporte Que Queremos" e "Paradesporto Pol.Publicas	R$ 191.938,00	R$ -
Contribuições /Doações - FMDI - 900	R$ 3.000,00	R$ 4.111,58
Contribuições/Doações - ECA/FMDCA - 880	R$ -	R$ 4.561,58
Contrato de Repasse nº 945163/2023/MCIDADES/CAIXA Pavimentação de Vias Públicas	R$ 578.003,00	R$ -
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -Plano de Ação 09032026-094230	R$ 995.000,00	R$ -
Investimento Estado - Aquisição de Transporte Sanitário - Resolução 1898/2025	R$ -	R$ 200.000,00
Convênio Nº 1252/2025- SECID Iluminação Pública (Substituição de Luminárias) ILUMINA PARANÁ	R$ -	R$ 755.299,35
Termo de Conv. nº 562/2025 - Pavi. de Estradas Rurais, para o desen. de ações que integram o "Pr	R$ 728.043,62	R$ -
Deliberação 01/2026 - FEE Prog. Esporte Que Queremos" e "Paradesporto - Investimento	R$ 600.000,00	R$ -
Deliberação 01/2026 - FEE Prog Esporte que Queremos - Climatizadores nos Giná Mun./Inves	R$ -	R$ 720.000,00
TOTAL	R$ 11.747.556,57	R$ 8.207.474,45
RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO		***VANUSA AP. C. ARRIBARD***
Sec. de Fazenda Pública		Contadora

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:21B30A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS REMUME

11º Edição

Paranavaí -Pr. 2026

Apresentação

A **RENAME**compreende a seleção e a padronização de medicamentos indicados para atendimento de doenças ou de agravos no âmbito do SUS", definindo os Protocolos Clínicos ou as Relações de Medicamentos como ferramentas centrais para o acesso a medicamentos no SUS e é definida pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS – Conitec, no âmbito do Ministério da Saúde.

A Assistência Farmacêutica tem como objetivo garantir o acesso da população aos medicamentos e promover o seu uso racional. Para tanto, uma estratégia fundamental é a adoção da Relação Municipal de Medicamentos (**REMUME**) preconizada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 1977. A REMUME é o documento que apresenta os medicamentos ofertados pelo município no âmbito das unidades integrantes do Sistema Único de Saúde sob gestão da Prefeitura Municipal, tendo como objetivo sua ampla difusão entre os profissionais de saúde diminuindo prescrições de medicamentos não padronizados o que possibilita o acesso do usuário aos medicamentos essenciais de forma plena e humanizada, com melhoria na qualidade de vida do usuário.

A seleção desses medicamentos baseia-se nas prioridades de saúde do Município, em critériosepidemiológicos, bem como na segurança, na eficácia terapêutica comprovada, naqualidade, na disponibilidade dos produtos e tem como base os medicamentos constantes no COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA daRelação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), porém o município adquire também alguns medicamentos complementares à RENAME.

Sua adoção apresenta muitas vantagens para a saúde pública, além de disciplinar a prescrição, garante maior eficiência no gerenciamento dos serviços farmacêuticos e racionalização dos custos.

A REMUME foi elaborada pela Assistência Farmacêutica Municipal e aprovada pela Comissão de Farmácia e Terapêutica (**CFT**), existente no Município de Paranavaí. Esta comissão é composta por uma equipe multiprofissional formada por médicos, farmacêuticos, enfermeiros, odontólogos, funcionários do setor administrativo entre outros, elencada por decreto municipal, e deverá se reunir periodicamente a fim de manter esta relação sempre atualizada. Uma das principais atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica é avaliar qualquer pedido de revisão da lista atual, para exclusões e incorporações de medicamentos, solicitadas através de formulário próprio (anexo I), e analisadas pela CFT através de diversos critérios: se já existe na REMUME algum medicamento para a mesma indicação terapêutica, possibilidade orçamentária de aquisição por parte do município, se consta na listagem de medicamentos do Consórcio Paraná Saúde ou se necessita de licitação municipal, entre outros.

Nela poder-se-á identificar todos os medicamentos ofertados no município, através das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, organizados em ordem alfabética e com a indicação do componente da assistência farmacêutica da RENAME ao qual pertencem. A distinção entre os componentes é importante para auxiliar ao gestor a forma de financiamento, e, ao prescritor, a necessidade de observância de regras específicas para o acesso.

Os medicamentos do Componente Básico (CBAF), da Lista Complementar são ofertados diretamente pelo município. Os medicamentos de programas especiais da SESA/protocolos do ministério da saúde da lista 1.1 são dispensados na farmácia municipal mediante solicitação ao governo estadual e federal. Os medicamentos do Componente Estratégico para os programas antirretrovirais para HIV/AIDS, tuberculose e hanseníase são ofertados no SINAS – Sistema Integrado de Atendimento em Saúde, na Avenida Rio Grande do Norte,1840. 87705-010. Os do ComponenteEspecializado (CEAF), devem observar normas específicas para sua indicação e uso, sendo que a responsabilidade de aquisição é do Ministério da Saúde e Estado. Estes produtos podem não estar prontamente disponíveis, pois dependem de solicitação ao governo Estadual e Federal conforme o caso. Os medicamentos são dispensados na Farmácia do Paraná.

Abaixo, um quadro explicativo sobre os componentes e exemplos.

COMPONENTE	DEFINIÇÃO	EXEMPLOS
Básico da Assistência Farmacêutica	Medicamentos destinados aos agravos prevalentes e prioritários da Atenção Básica, presentes na RENAME vigente. São financiados pelo Ministério da Saúde, Estados e Municípios, conforme Portaria n. 2.001 de 3 de agosto de 2017. A responsabilidade pela aquisição e pelo fornecimento dos itens à população fica a cargo do ente municipal.	Anti-hipertensinos (losartanae captopril), antidiabéticos (insulina regular, metformina), analgésicos(dipirona e paracetamol),etc.
Especializado da Assistência Farmacêutica	Medicamentos regulamentados pela Portaria GM/MSn. 2.981, de 26/11/2009 necessários para garantir a integralidade do cumprimento das doenças e agravos constantes dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) por meio das diferentes linhas de cuidado. Os PCDTs estabelecem os critérios para o diagnóstico da doença e o tratamento preconizado. A responsabilidade pela aquisição e pelo fornecimento dos itens à população compete ao governo federal e estadual,em alguns casos.	Leuprorrelina (para endometriose), isotretinoína (acne), ciclosporina (Lupus), rituximabe (artrite reumatoide), etc.
Estratégico da Assistência Farmacêutica	Medicamentos destinados à garantia do acesso equitativo para prevenção, diagnóstico, tratamento e controle de doenças e agravos de perfil endêmico, com importância epidemiológica, impacto socioeconômico ou que acometem populações vulneráveis, contemplados em programas estratégicos de saúde do SUS. A responsabilidade pela aquisição e pelo fornecimento dos itens à população fica a cargo do governo federal.	Rifampicina (hanseníase), isoniazida (tuberculose). São garantidos, ainda, medicamentos para influenza(oseltamivir–Tamiflu), além de vacinas, soros e imunoglobulinas.
Complementar	Medicamentos que não constam da RENAME mas reúnem características para atender serviços e/ou especialidades ofertadas pelo município,conforme previsto no Decreto Federal n.7508/2013.	Clonidina, diclofenaco, midazolam, etc

Revisão: Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde e Comissão de Farmácia e Terapêutica, instituída pelo decreto municipal nº 27436/2025.

Contato: Secretaria Municipal de Saúde

Rua Pernambuco 858 centro CEP 87701-010 Fone 44- 3421 1300

Email: farmaciaescolaparanavai@hotmail.com

I - OBJETIVOS DA REMUME

§ Relacionar todos os medicamentos oferecidos à população no âmbito do SUS do município de Paranavaí, direta ou indiretamente;

§ Guiar os prescritores e demais profissionais de saúde, melhorando o acesso aos medicamentos para os usuários e profissionais de saúde, diminuindo a prescrição de medicamentos não padronizados;

§ Padronizar os medicamentos pelo nome do princípio ativo: Denominação Comum Brasileira (DCB).

§ Fornecer aos gestores e gerentes da Assistência Farmacêutica os parâmetros para programação e aquisição de medicamentos;

§ Simplificar as ações da cadeia logística de abastecimento (programação, aquisição, armazenamento e distribuição);

§ Garantir a segurança do paciente;

§ Estimular a eficiência do gasto público, com o emprego otimizado dos recursos disponíveis; e

§ Promover o uso racional de medicamentos para obtenção dos melhores resultados em saúde para o usuário, sua família e comunidade.

§ Escolher medicamentos que atendam as necessidades epidemiológicas prevalentes no Município de Paranavaí.

§ Evitar inclusão de número excessivo de medicamentos

II - PRESCRIÇÃO E ACESSO A MEDICAMENTO NO ÂMBITO DA SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE

A Assistência Farmacêutica segue a determinação do DECRETO N° 7508 de 28/06/2011 (Federal), que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, que em seu Art. 27 e 28 diz :

Art. 27 O Estado, o Distrito Federal e o Município poderão adotar relações específicas e complementares de medicamentos, em consonância com a RENAME, respeitadas as responsabilidades dos entes pelo financiamento de medicamentos, de acordo com o pactuado nas Comissões Intergestores.

Art. 28º O acesso universal e igualitário à assistência farmacêutica pressupõe, cumulativamente:

I- estar o usuário assistido por ações e serviços de saúde do SUS;

II- ter o medicamento sido prescrito por profissional de saúde, no exercício regular de suas funções no SUS;

III- estar a prescrição em conformidade com a RENAME e os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos; e

IV- ter a dispensação ocorrido em unidades indicadas pela direção do SUS.

§ 1º Os entes federativos poderão ampliar o acesso do usuário à assistência farmacêutica, desde que questões de saúde pública o justifiquem.

§ 2º O Ministério da Saúde poderá estabelecer regras diferenciadas de acesso a medicamentos de caráter especializado.

Além de estar o usuário incluído nos critérios da Lei 8.080/1990, a Portaria Municipal nº 496/2024 dispõe sobre a normatização da prescrição e a dispensação de medicamentos nos serviços de saúde que compõe o Sistema de Saúde (SUS) sob gestão do Poder Executivo do Município de Paranavaí.

Com a finalidade de instruir a pesquisa nesta relação, seguem os quadros com os LOCAIS DE ACESSO, assim como o de SIGLAS/ABREVIATURAS, para melhor compreensão.

1.**LOCAIS DE ACESSO AOS MEDICAMENTOS**

CÓDIGO	LOCAL	ENDEREÇO
1	Farmácia Basica Municipal–FBM	R. Armando de Castro Araujo 26
2	Unidade de Pronto Atendimento Municipal (UPA)	Av. Tancredo Neves s/n
3	Programa Saude da Mulher e da Criança – PSM	R. Antonio Fachin s/n 87.709-040
4	Centro de Especialidades Odontológicas – CEO	Av. Pres. Tancredo Neves s/n
5	Equipe Saúde da Família - ESF	R. Antonio Fachin s/n 87.709-040
6	Farmácia Basica Vila Operária – FVO	R. Sebastião F. Moreira 328

2.**SIGLAS**

AMP	Ampola
APRES	Apresentação (forma farmacêutica)
CAPS	Cápsula
CBAF	Componente Básico da Assistência Farmacêutica
CEAF	Componente Especializado da Assistência Farmacêutica
CESAF	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica
CONITEC	Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS
CPR	Comprimido

ENV	Envelope
EV	Endovenoso
FR/AMP	Frasco-ampola
IM	Intramuscular
MS	Ministério da Saúde
OMS	Organização Mundial da Saúde
PCDT	Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas
RS	Regional de Saúde
SC	Subcutâneo
SF	Sistema Fechado
SESA	Secretaria Estadual de Saúde
SOL	Solução
SPGV	Solução Parenteral de Grande Volume
SUS	Sistema Único de Saúde
TU	Tuberculose
UND	Unidade
VAG	Vaginal

Os medicamentos com a inscrição “especialista saúde mental com RQE”, e Programa Paranavaí sem Dor obedecem a critérios definidos previamente a esta relação.

III - RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS – REMUME

1.MEDICAMENTOS DE USO GERAL E SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME (SPGV)

Nº	APRES	PRINCÍPIOATIVO-PA	CLASSIFICAÇÃORENAME	DISPONÍVEL	OBSERVAÇÃO
	Frasco	Acebrofilina 10mg/ml xarope	COMPLEMENTAR	2	
	Cpr	Aciclovir 200mg	CBAF	1; 6	
	Tubo	Aciclovir 50mg/g creme 10g	CBAF	1; 6	
	Cpr	Ácido acetilsalicílico 100mg	CBAF	1; 2	
	Amp	Ácido ascórbico (vitamina C) 100mg/ml 5ml	COMPLEMENTAR	2	
	Frasco	Ácido fólico 0,2mg/mL solução 30mL	CBAF	1; 6	
	Cpr	Ácido fólico 5mg	CBAF	1; 2; 6	
	Amp	Ácido tranexâmico 50 mg/ml 5ml	CESAF	2	
	Caps	Ácido valpróico 250mg cápsulas	CBAF	1; 6	
	Frasco	Ácido Valpróico na forma de Valproato de sodio 250mg /5mL 100mL xarope	CBAF	1; 6	
	Cpr	Ácido Valpróico na forma de Valproato de sodio 500mg cp liberaçao entérica	CBAF	1; 6	
	Amp	Adenosina 3mg/mL 2mL	COMPLEMENTAR	2	
	amp	Adrenalina 1mg/mL 1mL (epinefrina)	CBAF	2	
	amp	Água bidestilada 10mL	CBAF	2	
	cpr	Albendazol 400mg mastigável	CBAF	1; 6	
	frasco	Albendazol 40mg/mL10mL	CBAF	1; 6	
	cpr	Alendronato 70mg	CBAF	1; 6	
	cpr	Alopurinol 300mg	CBAF	1; 6	
	amp	Amicacina 250mg/mL IM/EV 2 ml	COMPLEMENTAR	2	
	cpr	Amiodarona 200mg	CBAF	1; 2; 6	
	amp	Amiodarona 50mg/mL 3mL	CBAF	2	
	cpr	Amitriptilina 25mg	CBAF	1; 6	
	fr/amp	Amoxicilina + clavulanato 1g + 200 mg pó liofilizado	COMPLEMENTAR	2	
	frasco	Amoxicilina + clavulanato 250mg/5ml + 62,5 mg/5mL pó para suspensão oral	CBAF	1; 2; 6	
	caps	Amoxicilina + clavulanato 500mg + 125mg	CBAF	1; 2; 6	
	frasco	Amoxicilina 250mg/5mL 150mL suspensão oral	CBAF	1; 2; 6	
	caps	Amoxicilina 500mg	CBAF	1; 2; 6	
	cpr	Anlodipino 5mg	CBAF	1; 2; 6	
	tubete	Articaína 4% + epinefrina 1:100.000	COMPLEMENTAR	4	
	cpr	Atenolol 50mg	CBAF	1; 2; 6	
	amp	Atropina 0,25mg/mL 1mL	COMPLEMENTAR	2	
	frasco	Azitromicina 40mg/mL 15mL suspensão oral	CBAF	1; 2; 6	
	cpr	Azitromicina 500mg	CBAF	1; 2	
	frasco	Beclometasona 250mcg/dose spray oral	CBAF	1; 6	
	fr/amp	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI	CBAF	1; 2; 6	
	fr/amp	Benzilpenicilina potássica5.000.000UI	CBAF	2	
	tubo	Benzocaína gel 20%	COMPLEMENTAR	4	
	amp	Betametasona acetato + fosfato dissódico betametasona 3+3mg/mL 1mL	CBAF	2	
	amp	Bicarbonato de sódio 8,4% (1mEq/mL)10mL	CBAF	2	
	cpr	Biperideno 2mg	CBAF	1; 2; 6	
	amp	Biperideno 5mg/mL 1mL	CBAF	2	
	amp	Bromoprida 5mg/mL 2ml	COMPLEMENTAR	2	
	frasco	Budesonida 32 mcg/dose spray nasal	CBAF	1; 6	
	cpr	Bupropiona 150 mg ação prolongada	CESAF	1; 6	Grupos Tabagismo e Especialista saúde mental com RQE
	cpr	Captopril 25mg	CBAF	1; 2; 6	
	cpr	Carbamazepina 200mg	CBAF	1; 2; 6	

	frasco	Carbamazepina 100mg/5mL 100mL suspensão oral	CBAF	1; 6	
	cpr	Carbonato de cálcio 500 mg	CBAF	1; 6	
	cpr	Carbonato de cálcio 500 mg + colecalciferol 400UI (vitamina D)	CBAF	1; 6	
	cpr	Carbonato de lítio 300mg	CBAF	1; 6	
	cpr	Carvedilol 12,5mg	CBAF	1; 2; 6	
	cpr	Carvedilol 3,125mg	CBAF	1; 2; 6	
	cpr	Carvedilol 6,25mg	CBAF	1; 2; 6	
	cpr	Carvedilol 25mg	CBAF	1; 2; 6	
	frasco	Cefalexina 250mg/5mL 60mL suspensão oral	CBAF	1;2; 6	
	caps	Cefalexina 500mg	CBAF	1; 2; 6	
	fr/amp	Cefepima 1g po liofilizado sem diluente EV	COMPLEMENTAR	2	
	fr/amp	Ceftriaxona 1g IV pó liofilizado	CBAF	2	
	frasco	Cetoconazol 20 mg/g 2% xampu	CBAF	1; 6	
	fr/amp	Cetoprofeno 100mg pó liofilizado	COMPLEMENTAR	2	
	amp	Cimetidina 150 mg/ml 2ml IM EV	COMPLEMENTAR	2	
	cpr	Ciprofibrato 100 mg	COMPLEMENTAR	1; 6	
	Frasco SF	Ciprofloxacino 2 mg/ml EV SF 100 ml	COMPLEMENTAR	2	
	cpr	Ciprofloxacino 500 mg	CBAF	1; 2; 6	
	cpr	Citalopram 20 mg	COMPLEMENTAR	1; 6	Especialista saúde mental com RQE
	amp	Clindamicina 150mg/ml 4mL	CESAF	2	
	cpr	Clomipramina 25mg	CBAF	1; 6	
	frasco	Clonazepam 2,5mg/mL 20mL	CBAF	1; 2; 6	
	cpr	Clonazepam 2mg	COMPLEMENTAR	1; 6	
	cpr	Clonidina 0,100mg	COMPLEMENTAR	1; 2; 6	
	cpr	Clopidrogrel 75mg	CEAF	2	
	amp	Cloreto de potássio (2,56mEq/mL) 19,1% 10mL	CBAF	2	
	amp	Cloreto de Sódio (3,4mEq/mL) 20% 10mL EV	CBAF	2	
	frasco	Cloreto de sódio 0,9% (9,0mg/mL) c/conservante (benzalcônio) solucão nasal gotas 30mL	CBAF	1; 6	
	cpr	Clorpromazina 100mg	CBAF	1; 2; 6	
	cpr	Clorpromazina 25mg	CBAF	1; 6	
	amp	Clorpromazina 5mg/mL 5mL	CBAF	2	
	amp	Deslanosideo 0,2mg/mL 2mL	COMPLEMENTAR	2	
	tubo	Dexametasona 0,1% 10g creme	CBAF	1; 2; 6	
	cpr	Dexametasona 4mg	CBAF	1; 6	
	amp	Dexametasona 4mg/mL 2,5mL	CBAF	2	
	frasco	Dexclorfeniramina 0.4 mg/ml solução oral	CBAF	1; 2; 6	
	cpr	Dexclorfeniramina 2 mg	CBAF	1; 6	
	cpr	Diazepam 5mg	CBAF	1; 2; 6	
	amp	Diazepam 5mg/mL 2mL	CBAF	2	
	amp	Diclofenaco de sódio 25mg/mL IM 3ml	COMPLEMENTAR	2	
	cpr	Digoxina 0,25mg	CBAF	1; 2; 6	
	amp	Dimenidrinato 3mg/mL + piridoxina 5mg/mL + glicose 100mg/mL + frutose 100mg/mL 10mL EV	COMPLEMENTAR	2	
	cpr	Diosmina 450 mg + hesperidina 50 mg	COMPLEMENTAR	1; 6	
	cpr	Dipirona 500mg	CBAF	1; 2; 6	
	amp	Dipirona 500mg/mL 2mL	CBAF	2	
	frasco	Dipirona 500mg/mL gotas 10mL	CBAF	1; 2; 6	
	amp	Dobutamina 12,5mg/mL 20mL	CBAF	2	
	amp	Dopamina 5mg/mL 10mL EV	CBAF	2	
	cpr	Doxasozina 2 mg	CBAF	1; 6	
	cpr	Doxiciclina 100 mg	CESAF	1; 6	
	caps	Duloxetina 30 mg caps lib lenta	COMPLEMENTAR	1;6	Programa Paranavaí sem Dor
	cpr	Enalapril 10mg	CBAF	1; 6	
	cpr	Enalapril 20mg	CBAF	1; 2; 6	
	seringa	Enoxaparina sódica 100mg/ml 0,4mL SC	CEAF	3	
	amp	Escetamina 50 mg/ml	COMPLEMENTAR	2	
	cpr	Escopolamina, butilbrometo 10mg	COMPLEMENTAR	1; 6	
	amp	Escopolamina, butilbrometo 4mg/ml + dipirona 500 mg/ml ampola 5 ml	COMPLEMENTAR	2	
	amp	Escopolamina, butilbrometo 20mg/ml ampola 1 ml	COMPLEMENTAR	2	
	frasco	Escopolamina, butilbrometo 6,67mg + dipirona 333,4 mg/ml 20mL gotas	COMPLEMENTAR	1; 2; 6	
	caps	Espinheira-santa (Maytenus ilicifolia Mart. ex Reissek)	CBAF	1; 6	
	cpr	Espironolactona 100mg	CBAF	1; 2; 6	
	cpr	Espironolactona 25mg	CBAF	1; 2; 6	
	tubo	Estriol 1mg/g creme vaginal	CBAF	1; 6	
	cpr	Fenitoína 100mg	CBAF	1; 6	
	amp	Fenitoína 50mg/mL 5mL	CBAF	2	
	cpr	Fenobarbital 100mg	CBAF	1; 6	
	amp	Fenobarbital 100mg/mL 2mL	CBAF	2	
	frasco	Fenobarbital 40mg/ml 4% solução 20mL	CBAF	1; 6	
	fr/amp	Fentanila 0,05mg/mL 10mL	CBAF	2	
	cpr	Finasterida 5mg	CBAF	1; 6	
	amp	Fitomenadiona (VitaminaK) 10mg/mL 1mL	COMPLEMENTAR	2	
	caps	Fluconazol 150mg	CBAF	1; 2; 6	
	amp	Flumazenil 0,1mg/mL 5mL	CBAF	2	
	caps	Fluoxetina 20mg	CBAF	1; 6	
	cpr	Folinato de cálcio 15mg	CBAF	1; 6	
	frasco	Fosfato de sódio dibásico 6% + fosfato de sódio monobásico 16% enema 130mL	COMPLEMENTAR	2	
	amp	Furosemida 10mg/mL 2mL	CBAF	2	
	cpr	Furosemida 40mg	CBAF	1; 6	
	cpr	Glibenclamida 5mg	CBAF	1; 6	
	frasco	Glicerol 12% clister 500 ml solucão retal	CBAF	2	
	cpr	Gliclazida 30mg liberação prolongada	CBAF	1; 6	
	amp	Glicose hipertônica 50% 10mL	CBAF	2	
	amp	Gliconato de cálcio 10% 10mL	COMPLEMENTAR	2	
	frasco	Guaco (Mikania glomerata Spreng.) xarope	CBAF	1; 6	
	cpr	Haloperidol 1mg	CBAF	1; 6	
	frasco	Haloperidol 2mg/mL 20mL	CBAF	1; 6	

	cpr	Haloperidol 5mg	CBAF	1; 2; 6	
	amp	Haloperidol 5mg/mL 1mL	CBAF	2	
	amp	Haloperidol decanoato 70,52mg/mL (50mg) 1mL	CBAF	1; 6	
	amp	Heparina 20.000 UI/ml equivale a 5000 UI/0,25mL SC	CBAF	2	
	fr/amp	Heparina 5.000UI/mL 5mL SC/EV	COMPLEMENTAR	2	
	cpr	Hidroclorotiazida 25mg	CBAF	1; 6	
	fr/amp	Hidrocortisona, succinato 500mg pó liofilizado sem diluente	CBAF	2	
	frasco	Hidróxido de alumínio suspensão oral	CBAF	1; 2; 6	
	amp	Hidróxido de ferro III 20mg/ml, sacarato de hidróxido férrico 5ml EV	CEAF	3	Programa saúde da mulher
	cpr	Ibuprofeno 300mg	CBAF	1; 6	
	frasco	Ibuprofeno 50mg/mL 20mL	CBAF	1; 2; 6	
	cpr	Ibuprofeno 600mg	CBAF	1; 2; 6	
	fr/amp	Imipenem 500mg + cilastatina 20 ml EV	COMPLEMENTAR	2	
	frasco	Ipratrópio 0,25mg/mL 20mL	CBAF	1; 2; 6	
	caps	Isoflavona de soja [Glycine max (L.) Merr] 60 mg de isoflavonas	CBAF	1; 6	
	cpr	Isossorbida 20mg	CBAF	1; 2; 6	
	cpr	Isossorbida 5mg sublingual	CBAF	2	
	caps	Itraconazol 100mg	CBAF	1; 2; 6	
	cpr	Ivermectina 6mg	CBAF	1; 2; 6	
	frasco	Lactulose 667mg/mL	CBAF	1; 2; 6	
	cpr	Levodopa + benserazida 200/50mg	CBAF	1; 6	
	caps	Levodopa + benserazida HBS 100/25mg liberação prolongada	CBAF	1; 6	
	cpr	Levodopa + carbidopa 250/25mg	CBAF	1; 6	
	BolsaSF	Levofloxacina 5mg/mL 100mL SF	COMPLEMENTAR	2	
	cpr	Levomepromazina 100mg	COMPLEMENTAR	1; 6	
	cpr	Levomepromazina 25mg	COMPLEMENTAR	1; 6	
	cpr	Levotiroxina 100mcg	CBAF	1; 6	
	cpr	Levotiroxina 25mcg	CBAF	1; 6	
	cpr	Levotiroxina 50mcg	CBAF	1; 6	
	fr/amp	Lidocaina 2% sem vasoconstritor 20mL	CBAF	2	
	tubete	Lidocaina 2% c/epinefrina 1:100.000	CBAF	4	
	tubo	Lidocaína tópica 2% geléia 30g	CBAF	2	
	cpr	Loratadina 10mg	CBAF	1; 2; 6	
	frasco	Loratadina 1mg/mL 100mL	CBAF	1; 2; 6	
	cpr	Losartana 50mg	CBAF	1; 2; 6	
	frasco	Manitol 20% 250 ml SF	COMPLEMENTAR	2	
	tubete	Mepivacaina 2% + epinefrina 1:100.000	COMPLEMENTAR	4	
	tubete	Mepivacaina 3% sem vasoconstritor	COMPLEMENTAR	4	
	cpr	Metformina 850mg	CBAF	1; 2; 6	
	cpr	Metildopa 250mg	CBAF	1; 2; 6	
	fr/amp	Metilprednisolona, succinato 125mg 2ml + diluente	COMPLEMENTAR	2	
	cpr	Metoclopramida 10mg	CBAF	1; 6	
	frasco	Metoclopramida 4mg/mL 10mL	CBAF	1; 2; 6	
	amp	Metoclopramida 5mg/mL 2mL	CBAF	2	
	cpr	Metoprolol, succinato 50 mg cpr liberaçao prolongada	CBAF	1; 6	
	amp	Metoprolol, tartarato 1mg/ml ampola 5 ml EV	COMPLEMENTAR	2	
	Frasco SF	Metronidazol 0,5%(5mg/mL) 100mL EV SF	COMPLEMENTAR	2	
	tubo	Metronidazol 100mg/g geleia vaginal	CBAF	1; 6	
	cpr	Metronidazol 250mg	CBAF	1; 2; 6	
	frasco	Metronidazol 4% (200mg/5mL) 100mL suspensão oral	CBAF	1; 6	
	Tubo	Miconazol 2% creme dermatológico	CBAF	1; 6	
	Tubo	Miconazol 2% creme vaginal	CBAF	1; 6	
	amp	Midazolam 5mg/mL 10mL EV	COMPLEMENTAR	2	
	amp	Midazolam 5mg/mL 3mL EV/IM	COMPLEMENTAR	2	
	amp	Morfina 10mg/mL1mL	CEAF	2	
	cpr	Naltrexona, cloridrato 50 mg	COMPLEMENTAR	1; 6	Especialista saúde mental com RQE
	cpr	Nimesulida 100 mg	COMPLEMENTAR	1; 2; 6	
	frasco	Nistatina 100.000UI/mL 50mL suspensão oral	CBAF	1; 2; 6	
	cpr	Nitrofurantoína 100mg	CBAF	1; 6	
	amp	Nitroglicerina 5 mg/ml 5 ml	COMPLEMENTAR	2	
	amp	Norepinefrina 2mg/mL4mL	CBAF	2	
	cpr	Nortriptilina 25mg	CBAF	1; 6	
	frasco	Óleo mineral 100mL	COMPLEMENTAR	1; 2; 6	
	caps	Omeprazol 20mg	CBAF	1; 2; 6	
	fr/amp	Omeprazol 40mg/ml 10ml + diluente	COMPLEMENTAR	2	
	cpr	Ondansetrona 4mg		1; 6	
	amp	Ondansetrona 2mg/ml 4ml	COMPLEMENTAR	2	
	tubo	Ox. Zinco +Retinol + colecalciferol 100mg/g +1000UI+ 400UI + pomada	COMPLEMENTAR	1; 6	
	frasco	Paracetamol 200mg/mL 15mL	CBAF	1; 2; 6	
	cpr	Paracetamol 500mg	CBAF	1; 2; 6	
	frasco	Periciazina 1% 10mg/ml 20mL	COMPLEMENTAR	1; 6	
	cpr	Permanganato de potassio 100mg uso topico	CBAF	1; 6	
	frasco	Permetrina 1% 10mg/ml loção cremosa	CBAF	1; 2; 6	
	frasco	Permetrina 5% 50mg/ml loção cremosa	CBAF	1; 2; 6	
	fr/amp	Piperacilina 4g + tazobactam 500mg EV sem diluente	COMPLEMENTAR	2	Programa melhor em casa
	frasco	Polimixina 10.000UI + neomicina 3,5mg + fluocinolona 0.25mg + lidocaína 20mg/ml solução otologica	CBAF	1; 6	
	frasco	Polimixina B 10.000 UI + neomicina 5mg/ml Hidrocortisona 10mg/ml solucão otologica	COMPLEMENTAR	4	
	frasco	Prednisolona 3mg/mL suspensão oral	CBAF	1; 2; 6	
	cpr	Prednisona 20mg	CBAF	1; 2; 6	
	cpr	Prednisona 5mg	CBAF	1; 2; 6	
	tubete	Prilocaina 3% + felipressina 0,03UI/ml	COMPLEMENTAR	4	
	cpr	Prometazina 25mg	CBAF	1; 6	
	amp	Prometazina 25mg/mL 1mL	CBAF	2	
	cpr	Propatilnitrato 10mg	COMPLEMENTAR	2	
	amp	Propofol 10mg/mL 20mL	COMPLEMENTAR	2	
	cpr	Propranolol 40mg	CBAF	1; 2; 6	
	frasco	Proximetacaína, cloridrato 0,5% solução oftálmica 5ml	COMPLEMENTAR	2	

	tubo	Retinol + aminoácidos + metionina +c loranfenicol 10.000UI + 25mg + 5mg/g 3,5g pomada oftamica	COMPLEMENTAR	2	
	frasco	Retinol 50.000UI/ml + colecalciferol 10.000UI/ml gotas 10ml	COMPLEMENTAR	1; 6	
	frasco	Risperidona 1mg/ml solução oral 30 ml	COMPLEMENTAR	1; 6	
	cpr	Risperidona 1mg	CEAF	1; 6	
	cpr	Risperidona 2mg	CEAF	1;6	
	env	Sais para reidratação oral 27,9g pó para sol oral de 1 litro	CBAF	1; 2; 6	
	dose	Salbutamol 100mcg/dose spray oral	CBAF	1; 2; 6	
	cpr	Sertralina 50mg	COMPLEMENTAR	1; 6	
	cpr	Sinvastatina 20mg	CBAF	1; 6	
	cpr	Sinvastatina 40mg	CBAF	1; 2; 6	
	bisnaga	Sulfadiazina de prata 1% creme	CBAF	1; 2; 6	
	frasco	Sulfametoxazol 200mg + trimetoprim 40mg/5mL 100mL suspensão oral	CBAF	1; 2; 6	
	cpr	Sulfametoxazol 400mg + trimetoprim 80mg	CBAF	1; 2; 6	
	amp	Sulfato de magnésio 10% 10 ml	CBAF	2	
	frasco	Sulfato ferroso 125mg/mL (25mg/mLFe) 30mL gotas	CBAF	1; 6	
	drágea	Sulfato ferroso 40mg	CBAF	1; 6	
	fr/amp	Suxametônio 100 mg pó liofilizado	COMPLEMENTAR	2	
	fr/amp	Teicoplanina 400mg pó liofilizado + diluente 3ml	COMPLEMENTAR	2	
	amp	Terbutalina 0,5mg/mL 1mL	COMPLEMENTAR	2	
	cpr	Tiamina 300mg (Vitamina B1)	CBAF	1; 6	
	frasco	Timolol 0,5% solução oftalmica	CBAF	1; 6	
	cpr	Topiramato 25mg	CEAF	1; 6	Especialista saúde mental
	cpr	Topiramato 50mg	CEAF	1; 6	Especialista saúde mental
	cpr	Topiramato 100 mg	CEAF	1; 6	Especialista saúde mental
	Amp	Tramadol 50mg/mL 2mL IM/EV	COMPLEMENTAR	2	
	Caps	Tramadol 50 mg liberação lenta	COMPLEMENTAR	1;6	Programa Paranavaí sem Dor
	fr/amp	Vancomicina 500mg pó liofilizado EV sem diluente	COMPLEMENTAR	1; 6	Programa melhor em casa
	Cpr	Varfarina 5mg	CBAF	1; 2; 6	
	Cpr	Verapamil 80mg	CBAF	1; 6	
	Cpr	Vitaminas do complexo B	COMPLEMENTAR	1; 6	
	Amp	Vitaminas do complexo B 2ml	COMPLEMENTAR	2	
	Frasco	Vitaminas do complexo B xarope	COMPLEMENTAR	1; 6	
	APRES	**PRINCÍPIOATIVO-PA**	**CLASSIFICAÇÃORENAME**	DISPONÍVEL	**OBSERVAÇÃO**
	Frasco SF	Solução cloreto de sódio 0,9% 1000mL SF	CBAF	2	
	Frasco SF	Solução cloreto de sódio 0,9% 100mL SF	CBAF	2	
	Frasco SF	Solução cloreto de sódio 0,9% 250mL SF	CBAF	2	
	Frasco SF	Solução cloreto de sódio 0,9% 500mL SF	CBAF	2	
	Frasco SF	Solução glicofisiológica 1000mL	COMPLEMENTAR	2	
	Frasco SF	Solução glicofisiológica 500mL	COMPLEMENTAR	2	
	Frasco SF	Solução glicose 5% 1000mL	CBAF	2	
	Frasco SF	Solução glicose 5% 250mL	CBAF	2	
	Frasco SF	Solução glicose 5% 500mL	CBAF	2	
	Frasco SF	Solução ringer com lactato 500mL	CBAF	2	

1.1. LISTA DE MEDICAMENTOS DE PROGRAMAS ESPECIAIS da SESA/PROTOCOLOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (Medicamentos adquiridos diretamente pelo Governo Federal e distribuídos aos Estados e municípios).

Nº	**APRES**	**PRINCÍPIOATIVO-PA**	**CLASSIFICAÇÃORENAME**	**DISPONÍVEL**	**PROGRAMA/PROTOCOLO**	**OBSERVAÇÃO**
1	fr/amp	Insulina Humana Regular 100UI/mL 10mL	CBAF	1; 2; 6	Diabetes	Fornecido pelo MS
2	fr/amp	Insulina Humana NPH 100UI/ML 10mL	CBAF	1; 6	Diabetes	Fornecido pelo MS
3	*caneta*	Insulina Humana Regular 100UI/mL 3mL	CBAF	1; 6	Diabetes	Fornecido pelo MS
4	*caneta*	Insulina Humana NPH 100UI/ML 3mL	CBAF	1; 6	Diabetes	Fornecido pelo MS
5	*caneta*	Insulina Análoga Glargina 100UI/ML 3mL	CBAF	1; 6	Diabetes	Fornecido pelo MS
6	*caps*	Oseltamivir 30mg	CESAF	1; 2; 6	Influenza	Fornecido pelo MS
7	*caps*	Oseltamivir 40mg	CESAF	1; 2; 6	Influenza	Fornecido pelo MS
8	*caps*	Oseltamivir 75mg	CESAF	1; 2; 6	Influenza	Fornecido pelo MS
9	*cpr*	Espiramicina 1,5MUI (500mg)	CESAF	1; 6	PCDT Toxoplasmose Gestacional	Fornecido pelo MS
10	*cpr*	Pirimetamina 25mg	CESAF	1; 6	PCDT Toxoplasmose Gestacional	Fornecido pelo MS
11	*cpr*	Sulfadizina 500mg	CESAF	1; 6	PCDT Toxoplasmose Gestacional	Fornecido pelo MS
12	*amp*	Estradiol 5mg/mL + noretisterona 50mg/mL 1mL[1]	CBAF	1; 6	Saúde da Mulher	Fornecido pelo MS
13	*blister*	Etinilestradiol 0,03 + levonorgestrel 0,150mg monofásico[1]	CBAF	1; 6	Saúde da Mulher	Fornecido pelo MS
14	*blister*	Levonorgestrel 0,75mg[1]	CBAF	1; 6	Saúde da Mulher	Fornecido pelo MS
15	*amp*	Medroxiprogesterona 150mg/mL 1mL[1]	CBAF	1; 6	Saúde da Mulher	Fornecido pelo MS
16	blister	Noretisterona 0,35mg[1]	CBAF	1; 6	Saúde da Mulher	Fornecido pelo MS
17	cpr	Bupropiona 150mg	CESAF	1	Tabagismo	Fornecido pelo MS
18	und	Nicotina 14mg adesivo	CESAF	1	Tabagismo	Fornecido pelo MS
19	und	Nicotina 21mg adesivo	CESAF	1	Tabagismo	Fornecido pelo MS
20	und	Nicotina 7mg adesivo	CESAF	1	Tabagismo	Fornecido pelo MS
21	cpr	Codeina 30 mg	Complementar	1; 6	Programa Paraná Sem Dor	Fornecido pelo Estado do Paraná
22	frasco	Codeina 3mg/ml 120 ml	Complementar	1; 6	Programa Paraná Sem Dor	Fornecido pelo Estado do Paraná
23	caps	Gabapentina 300 mg	CEAF	1; 6	Programa Paraná Sem Dor	Fornecido pelo Estado do Paraná
24	*cpr*	Metadona 10 mg	CEAF	1; 6	Programa Paraná Sem Dor	Fornecido pelo Estado do Paraná
25	*amp*	Metadona 10 mg /ml	CEAF	1; 6	Programa Paraná Sem Dor	Fornecido pelo Estado do Paraná
26	*cpr*	Morfina 10 mg	CEAF	1; 6	Programa Paraná Sem Dor	Fornecido pelo Estado do Paraná
27	*cpr*	Morfina 30 mg	CEAF	1; 6	Programa Paraná Sem Dor	Fornecido pelo Estado do Paraná
28	*amp*	Morfina 10 mg/ml - 1 ml	CEAF	1; 6	Programa Paraná Sem Dor	Fornecido pelo Estado do Paraná

29	amp	Imunoglobulina Anti-Rh (D) 300 mcg/1,5 ml	Complementar	6	Programa Prevenção da Doença Hemolítica Perinatal	Fornecido pelo Estado do Paraná

1: Aquisição pelo Consórcio Paraná Saúde e/ou repasse Federal.

2.**COMPONENTE ESTRATÉGICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – CESAF**

O CESAF disponibiliza medicamentos para pessoas acometidas por tuberculose, hanseníase, malária, leishmaniose, doença de chagas, cólera, esquistossomose, leishmaniose, filariose, meningite, oncocercose, peste, tracoma, micoses sistêmicas e outras doenças decorrentes e perpetuadoras da pobreza. . Também são garantidos antivirais para o combate à influenza, antirretrovirais para tratamento de pessoas vivendo com HIV/aids, hemoderivados e pró-coagulantes para pessoas com doenças hematológicas, vacinas, soros e imunoglobulinas, além de medicamentos e insumos destinados ao combate do tabagismo e ao programa de alimentação e nutrição.

Os medicamentos destinados ao cumprimento do Protocolo de Tratamento de Influenza e Tabagismo, constam da relação “Lista de medicamentos de Programas Especiais Sesa/Protocolos do Ministério da Saúde”, estando discriminados na lista os locais de acesso.

Os medicamentos do Componente Estratégico para os programas antirretrovirais para HIV/AIDS, tuberculose e hanseníase são ofertados no SINAS – Sistema Integrado de Atendimento em Saúde, na Avenida Rio Grande do Norte,1840. 87705-010.

Os demais programas do Componente Estratégico (CESAF) caso haja demanda, serão atendidos na Farmácia Básica Municipal mediante solicitação ao Ministério da Saúde.

3.**COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAF**

O acesso aos medicamentos do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica (CEAF) se dá, via de regra, através das Farmácias das Regionais de Saúde do Estado. Em nossa cidade a Farmácia do Paraná localiza-se na sede da 14º Regional de Saúde Rua Bahia, 17, Paranavaí-PR,87702-060.

Maiores informações podem ser acessadas através do link: https://api.saude.pr.gov.br/governo-digital/farmacia/consulta .

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INCLUSÃO, EXCLUSÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NA REMUME.

INCLUSÃO □ EXCLUSÃO □ SUBSTITUIÇÃO □

1-**Nome genérico do medicamento:_____**

2-**Nomes comerciais:_____**

3- Designar a forma farmacêutica que deseja que seja incluída /excluída:

Comprimidos □ Cápsula □ Solução oftalmológica □ Susp.Oral (xaropes, elixir) □

Solução Oral (gotas) □ Pomada□ Creme □ Supositório □ Injetável □

4-Indicações terapêuticas sugeridas:

_____

5- Em caso de inclusão indique:

Dose p/ Adulto: Dose Pediátrica: Duração do tratamento:

6- Razões terapêuticas para a Inclusão, exclusão ou substituição do medicamento proposto:

Obs. No caso de existirem na REMUME alternativas para a mesma indicação terapêutica, justifique as

vantagens da substituição.

_____

7- Outras informações:

- Esta incluído na lista da RENAME (Relação Nacional de Medic. Essenciais)?

https://www.google.com/url?sa=t&source=web&rct=j&opi=89978449&url=https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/relacao_nacional_medicamentos_2024.pdf&ved=2ahUKEwi_ltOI2KiNAxV6E7kGHcf7BKMQFnoECAkQAQ&usg=AOvVaw1BdLc-NUJAbHINxSRRwIAf

SIM □ ***NÃO*** □

Solicitante / Carimbo: _____

Cargo:_____

Fone contato: ( ) _____ ( ) _____

Endereço Eletrônico: _____

Alterações nesta edição:

Inclusão

Articaína 4% + epinefrina 1:100.000 tubete

Naltrexona, cloridrato 50 mg cp

Referências:

Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2024

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6AF749F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 10/2026 EDITAL NOTA PROVA TAF CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

A membra da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL NOTA PROVA TAF**, conforme segue:

Art.1º - Quanto a **NOTA DA PROVA TAF**, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico https://www.concursosfau.com.br/novo/areacandidato/ no período das **09h00 do dia 30/07/2026 até às 23h59min do dia 31/07/2026**, observando o horário oficial de Brasília-DF.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, em 29 de julho de 2026.

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA HERMANN DOMINGUES

Membro Da Comissão

Portaria 033/2026

EDITAL NOTA PROVA TAF

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

INSC	CARGO	NOME	CORRIDA	RESISTÊNCIA ABDOMINAL	AGILIDADE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
23815191	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADINEI GRUBA	34.00	10.00	16.00	60.00	APTO
23812591	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALLAN KARDEK SANTOS DE BRITO	34.00	33.00	27.00	94.00	APTO
23812771	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMADEU ADEMIR WIENCZKOWSKI	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	0.00	INAPTO
23813409	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CARIANE PATRÍCIA DE LIMA CHUDZINSKI	34.00	16.00	16.00	66.00	APTO

23812824	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DIOVANI VICTOR SZNICER BRAZ	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	0.00	INAPTO
23815560	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDWARD PAULO DE BORBA	34.00	33.00	27.00	94.00	APTO
23814087	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ERICK VINÍCIUS FECHNER	34.00	33.00	33.00	100.00	APTO
23814985	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FRANCIS HENRIQUE ESTACIO DA SILVA	34.00	16.00	33.00	83.00	APTO
23815642	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GRAZIELI FERNANDA GUEDES	27.00	16.00	27.00	70.00	APTO
23815054	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HEITOR CARDOSO NASCIMENTO	34.00	33.00	27.00	94.00	APTO
23814089	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOCEMIR THIAGO DE SOUZA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	0.00	INAPTO
23815534	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JULIA PELECHATE	27.00	0.00	0.00	27.00	APTO
23815934	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCAS SILVEIRA DE SOUZA	34.00	33.00	33.00	100.00	APTO
23815702	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCINEIA SCHEFFER	27.00	0.00	0.00	27.00	APTO
23814945	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUIS ANTONIO BUENO	27.00	33.00	22.00	82.00	APTO
23815772	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUZIA IVONE MELNIK	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	0.00	INAPTO
23813913	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA EDIVETE NUNES RIBEIRO LEAL	34.00	0.00	22.00	56.00	APTO
23813267	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NALDI MARLENE PEROLA DE LIMA	22.00	0.00	0.00	22.00	APTO
23814640	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PRISCILA ANDREIA PACHESNIK	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	0.00	INAPTO
23815766	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VINICIUS HENRIQUE DE LARA	34.00	33.00	27.00	94.00	APTO
23813849	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VINICIUS KIMITA MICHALICHEN	22.00	33.00	22.00	77.00	APTO
23814412	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VITOR GABRIEL ULTCHAK	22.00	33.00	27.00	82.00	APTO

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:61E3D998

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 11/2026 EDITAL NOTA PROVA PRÁTICA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

A membra da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL NOTA PROVA PRÁTICA**, conforme segue:

Art.1º - Quanto a **NOTA DA PROVA PRÁTICA**, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico https://www.concursosfau.com.br/novo/areacandidato/ no período das **09h00 do dia 30/07/2026 até às 23h59min do dia 31/07/2026**, observando o horário oficial de Brasília-DF.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, em 29 de julho de 2026.

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA HERMANN DOMINGUES

Membro Da Comissão

Portaria 033/2026

EDITAL NOTA PROVA PRÁTICA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

INSC	CARGO	NOME	PRÁTICA	SITUAÇÃO
23815858	MECÂNICO	DANIEL KOTRICH STANISZEWSKI	60.25	APROVADO
23815502	MECÂNICO	JOAO VITOR LOTH	AUSENTE	REPROVADO
23812699	MECÂNICO	LAUTAIR MOREIRA DA CRUZ	51.00	APROVADO

23813149	MECÂNICO	MAURILIO SILVA DOS SANTOS	7.50	REPROVADO
23815924	MOTORISTA	ALVERI ROQUE APPELT RIBEIRO	AUSENTE	REPROVADO
23814536	MOTORISTA	ANDRÉ DA SILVA MOREIRA	95.00	APROVADO
23813958	MOTORISTA	ANDRE LUIZ KOTOSKI	55.00	APROVADO
23814601	MOTORISTA	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	80.00	APROVADO
23813988	MOTORISTA	ANTÔNIO MARCOS MACIEL	100.00	APROVADO
23814592	MOTORISTA	CESAR PIJAK	90.00	APROVADO
23813791	MOTORISTA	CÍCERO SIMÃO DE LIMA	90.00	APROVADO
23815468	MOTORISTA	CLARETE APARECIDA DE RAMOS	ELIMINADO	REPROVADO
23813150	MOTORISTA	CLAUDEMIR MILCZUK	AUSENTE	REPROVADO
23815846	MOTORISTA	CLAUDINEI JOSE MAGUELNISKI	75.00	APROVADO
23815665	MOTORISTA	EDINILSON ANTONIO GONÇALVES	AUSENTE	REPROVADO
23812832	MOTORISTA	EVALDO WOWCZUK	ELIMINADO	REPROVADO
23815692	MOTORISTA	FABIANO PODGURSKI	95.00	APROVADO
23815834	MOTORISTA	FABRÍCIO DZIURKOWSKI	90.00	APROVADO
23812576	MOTORISTA	FLÁVIO LUCZKIEWICZ	95.00	APROVADO
23814738	MOTORISTA	FRANCIS RAFAEL DOS SANTOS	100.00	APROVADO
23814463	MOTORISTA	GERSON CAIMI	100.00	APROVADO
23813244	MOTORISTA	GILMAR FRANCISCO VEZARO	AUSENTE	REPROVADO
23813003	MOTORISTA	IGOR MARCELO MENDES DE OLIVEIRA	100.00	APROVADO
23815938	MOTORISTA	JOÃO MARIA VANDERLEI DE OLIVEIRA	100.00	APROVADO
23814001	MOTORISTA	JOAO VITOR LALIK	AUSENTE	REPROVADO
23815254	MOTORISTA	JUSCELINO KARAS	AUSENTE	REPROVADO
23815587	MOTORISTA	LUIS FELIPE FLORES PEDROSA	70.00	APROVADO
23815218	MOTORISTA	LUIS VILSON KOTOSKI	75.00	APROVADO
23813662	MOTORISTA	LUIZ BAZO	80.00	APROVADO
23814258	MOTORISTA	MARCELO GREGÓRIO PASTERNAK	50.00	APROVADO
23812766	MOTORISTA	MÁRCIO ULTCHAK	80.00	APROVADO
23813270	MOTORISTA	MARCOS PEREIRA DE SOUZA	15.00	REPROVADO
23813125	MOTORISTA	ROBSON MATOS DOS SANTOS	90.00	APROVADO
23815195	MOTORISTA	RODRIGO DA LUZ TABISZ	70.00	APROVADO
23814122	MOTORISTA	VALDENIR JOSE SOCOLOSKI	40.00	REPROVADO
23812788	MOTORISTA	VILSON AUGUSTO FILISBERTO	100.00	APROVADO
23815156	MOTORISTA	WILLYAN BRUNO DALPRA	45.00	REPROVADO
23815726	OPERADOR DE MÁQUINAS	ALEX ESTEGUE	100.00	APROVADO
23815168	OPERADOR DE MÁQUINAS	ALOISE LITKA	94.00	APROVADO
23813249	OPERADOR DE MÁQUINAS	AMAURI FERREIRA DE LIMA	99.00	APROVADO
23813566	OPERADOR DE MÁQUINAS	ANDERSON LUIS LOTH	98.00	APROVADO
23814180	OPERADOR DE MÁQUINAS	CELESTINO DZIURZA	94.00	APROVADO
23813248	OPERADOR DE MÁQUINAS	CLEVERSON FELIPE LEVANDOSKI	69.00	APROVADO
23815231	OPERADOR DE MÁQUINAS	DARIU GUERRENHO	90.00	APROVADO
23815275	OPERADOR DE MÁQUINAS	DOUGLAS DORIVAL DE LIMA	89.00	APROVADO
23815258	OPERADOR DE MÁQUINAS	EDNILSON JOSE KOCHAN	92.00	APROVADO
23814911	OPERADOR DE MÁQUINAS	EDSON LUCZKIEWICZ	93.00	APROVADO
23815251	OPERADOR DE MÁQUINAS	EDUARDO SEBASTIÃO DA SILVA	NÃO APRESENTOU CNH	REPROVADO
23812867	OPERADOR DE MÁQUINAS	ERIC GABRIEL IACKOWSKI	89.00	APROVADO
23815233	OPERADOR DE MÁQUINAS	FÁBIO ZAY	89.00	APROVADO
23813982	OPERADOR DE MÁQUINAS	GELSON CARLOS DE MOURA CORDEIRO	94.00	APROVADO
23815637	OPERADOR DE MÁQUINAS	JAIRTO WOSNES DA SILVA	89.00	APROVADO
23815203	OPERADOR DE MÁQUINAS	JOÃO DACZKOWSKI	DESISTENTE	REPROVADO
23813179	OPERADOR DE MÁQUINAS	JOAO EDIVAN WACELKOSKI	73.00	APROVADO
23815729	OPERADOR DE MÁQUINAS	JORGE EDNILSON NOVAKOWSKI	AUSENTE	REPROVADO
23815188	OPERADOR DE MÁQUINAS	JULCIMAR PEREIRA	66.00	APROVADO
23813884	OPERADOR DE MÁQUINAS	JULIANO LEANDRO	AUSENTE	REPROVADO
23814750	OPERADOR DE MÁQUINAS	NEI CARLOS ALVES DA LUZ	84.00	APROVADO
23814213	OPERADOR DE MÁQUINAS	TIAGO JOSE DANIELEVICZ	95.00	APROVADO
23812811	OPERADOR DE MÁQUINAS	VINÍCIUS NOVAKOWSKI BARBOSA	94.00	APROVADO

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:8D05CA5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 12/2026 EDITAL NOTA PROVA TÍTULOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

A membra da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL NOTA PROVA TÍTULOS**, conforme segue:

Art.1º - Quanto a **NOTA DA PROVA TÍTULOS**, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico https://www.concursosfau.com.br/novo/areacandidato/ no período das **09h00 do dia 30/07/2026 até às 23h59min do dia 31/07/2026**, observando o horário oficial de Brasília-DF.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, em 29 de julho de 2026.

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA HERMANN DOMINGUES

Membro da Comissão

Portaria 033/2026

EDITAL NOTA PROVA DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

INSC	CARGO	NOME	TÍTULO
23812612	PEDAGOGO SOCIAL	ADRIANA APARECIDA MICALSKI	2.50
23812694	PEDAGOGO SOCIAL	ADRIANE APARECIDA TOMKIEWICZ	NAP
23812891	PEDAGOGO SOCIAL	CLAUDINEIA ANDRADE DE ARAÚJO	5.00
23815396	PEDAGOGO SOCIAL	IVANA CRISTINA RAMOS DOMINGUES JOLY	2.50
23815505	PEDAGOGO SOCIAL	IVONE PILAR LINK	5.00
23812998	PEDAGOGO SOCIAL	MARCIA PASZKO	5.00
23812911	PEDAGOGO SOCIAL	MARILDA VIEIRA DE LIMA	5.00
23815438	PEDAGOGO SOCIAL	SUELEN APARECIDA ANTONIUTTI DE BRITO	5.00
23815295	PEDAGOGO SOCIAL	SUSANA APARECIDA LORENSINI	NAP
23813209	PROFESSOR DE ARTE	DEISY MARQUEVIS SUARETZ	0.00
23815420	PROFESSOR DE ARTE	JEAN CARLOS PAULEK	NAP
23815797	PROFESSOR DE ARTE	KELLY ADRIANE FERSCH LEVANDOSKI	5.00
23814430	PROFESSOR DE ARTE	LARISSA LANIESKI	NAP
23814242	PROFESSOR DE DANÇA	AMANDA CANDIDO	2.50
23815270	PROFESSOR DE DANÇA	LUANA MARIA WERLE	NAP
23815955	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DARVIN LUAN NIZER	2.50
23813398	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	FELIPE JOSÉ MANDRYK	5.00
23815165	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	GISELE PETCHEVIST BRAZ	5.00
23815545	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JOAO PEDRO PALIY	5.00
23813426	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JOHNNY FERNANDO CONDE	NAP
23814485	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	KLEISSON LUIS FIDUNIV	NAP
23815720	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LAYSON ELIEL SZNYCEN	NAP
23814221	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LUCAS NOEL KIMITA DE BORBA	NAP
23815646	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	PEDRO FELIPE GONÇALVES	NAP
23812963	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	SERGIO RICARDO GONÇALVES CORREIA	5.00
23814047	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	VILSON BASÍLIO IAGNESZ	NAP
23815567	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	VINICIUS LUIS LOCATELLI	NAP
23814108	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADRIANA MARGARETE BEDNARTCHUK	5.00
23813500	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALESSANDRA ERICA PORTELA	2.50
23814924	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALESSANDRA RIBEIRO DOS SANTOS	NAP
23813804	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALEXSANDRA HENNING DA SILVA	5.00
23813574	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALIANDRA SUELEN DOS SANTOS	NAP
23815193	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE CRISTINE MARTINS ZATORSKI	NAP
23815612	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE LEMES GONÇALVES	5.00
23814469	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE MARIA LITKA	NAP
23813698	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE MARIA VOLZ	NAP
23813250	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE STROZIENSKI DA COSTA	NAP
23814424	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALISSON MATEUS STANGE PIKISSIUS	NAP
23815499	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AMANDA BATISTA	NAP
23815179	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AMANDA LETÍCIA RIBEIRO	NAP
23813699	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA CAROLINE DA LUZ	2.50
23814289	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA LAÍS MONTIPÓ	5.00
23815089	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDREA GRUBER	NAP
23812760	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDREIA JOZIANE DE LIMA	NAP
23812791	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDRIELY LARA MARQUES	2.50
23814895	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ARIANE MARGARIDA SEROISKA	5.00
23813899	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BEATRIZ GONÇALVES DOS SANTOS	2.50
23815106	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BEATRIZ NATALY KRAMER	5.00
23814800	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BIANCA APARECIDA PARABOCZ	NAP
23813690	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BRENDA APARECIDA ECHS	NAP
23814648	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BRENDA DANIELA MACIEL	5.00

23815628	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BRENDA RUTKOWSKI SOARES CORDEIRO	NAP
23814631	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BRUNA VANESSA BISCHOFF	NAP
23815132	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CAMILA SUELEN DOS SANTOS WAGNER DA SILVA	NAP
23815548	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CAMILLE VITORIA MELO WIMMER	NAP
23815114	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CAROLINE APARECIDA PACHECO	NAP
23813397	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CELIA APARECIDA CHECHELAK	2.50
23815550	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CELSA FERNANDES DA CRUZ	NAP
23815888	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CENDI NAARA PEREIRA DERPHO	NAP
23815586	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLARICE DA LUZ	2.50
23815730	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLAUDIA APARECIDA BLAKA	NAP
23814980	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CRISLAINE KACZTKA	NAP
23815338	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	NAP
23813215	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELA STABACH SARETTO	NAP
23813165	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELE APARECIDA ZAULESKI	5.00
23814929	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELE GARMÊNDIO	NAP
23812971	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELE ZAMBONI VAZ	NAP
23812623	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DENISE APARECIDA FERREIRA	NAP
23814234	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DENISE ELIANE MACHADO	NAP
23814021	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DIRLEI SELEDES	NAP
23813688	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDINEIA CAMPOS HOINACKI	NAP
23815237	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELENARA CRISTINA DIAS QUADROS	5.00
23813087	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIANE ANDREIA DZIURZA	5.00
23815378	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIANE GROSSMANN DO VAL LIMA	NAP
23812722	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIZETE TEREZINHA JOBINS FREITAS	NAP
23815175	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EMILY CRISTINI PAVOSKI DE SOUZA	2.50
23815380	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EVA DE FÁTIMA DE FRANÇA VERÍSSIMO	NAP
23814358	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EWALDO PIRUK	5.00
23813521	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FABIELI LUZIA DUMA RAMOS	5.00
23813440	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FABIOLA DOS SANTOS CUSTODIO	NAP
23815717	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FERNANDO MENDES	5.00
23815339	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIELI LUBE DA CRUZ	5.00
23815384	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIELY APARECIDA DA SILVA	2.50
23815206	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GISELE MARIA TIEDTKE	NAP
23814483	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GISLAINE DE LIMA	NAP
23815817	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GLÁUCIA ALESSANDRA NEVES BANASZESKI	NAP
23815685	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GRACIELE APARECIDA PORN	NAP
23815176	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GRAZIELA OKSANA HLATCHUK	NAP
23813978	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GUSTAVO GABRIEL POWLIK	NAP
23814009	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HELLEN CRISTIANE STEIN BURZYNSKI	2.50
23815616	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	IARA PALOMA RODRIGUES TOPOLNYAK	NAP
23813154	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	IARACI ZAVIRACZ	NAP
23815226	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ISABELLA BULSING BALDISSERA	NAP
23813373	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JAÍNE LOURES DAS CHAGAS	5.00
23815699	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JANETE VIEIRA NIZER	5.00
23813799	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JANISE EMÍLIA OSTROWSKI	NAP
23814142	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JÉSSICA ALINE DE MATTOS	NAP
23813918	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JÉSSICA FERNANDA MATHIAS	5.00
23815678	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOICE TAIRINE DA SILVA	NAP
23815239	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JONATHAN TAYLOR SPRENGER DE OLIVEIRA QUADROS	2.50
23813173	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOSIANE SATORSKI DE MATOS RODRIGUES	2.50
23815319	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOYCE DE BRITO	NAP
23815128	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JUCEMARA RIBEIRO DE LIMA ROSALINO	NAP
23815439	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANA MIKOLAIEWSKI DZIURZA	5.00
23815353	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANE VIEIRA NIZER	5.00
23815869	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KAMILLY VITÓRIA ZANDER DOS SANTOS	NAP
23815276	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KAROLAYNE STOKOLOSA	NAP
23812865	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KAUAN HILLI BLODORN	NAP
23814893	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LAURIZETE DE PAULA CORDEIRO	2.50
23813279	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LETICIA DE FATIMA LACHOWSKI	NAP
23813490	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LETÍCIA TAWANE SOARES DANELHUK	NAP
23813293	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LINDA INÊS MULLER AMORA	NAP
23815803	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCIANA GRABOWSKI VERGOPOLAN	NAP
23814795	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUIZA APARECIDA DE PAULA	NAP
23815472	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUIZA GABRIELA DE ANDRADE DOS SANTOS	NAP
23815579	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MAIARA DE BAIRROS RODRIGUES DOS SANTOS	2.50
23815800	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MAIRA CAMILE SILVERIO	5.00
23812994	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARCIA PASZKO	2.50
23814585	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA EDUARDA CORDEIRO TREML	NAP
23815458	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA EDUARDA DA CRUZ RODRIGUES	0.00
23813206	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARILI SOARES DOS SANTOS	NAP
23815490	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARINA KRASNIAK	0.00
23813537	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARISA DO NASCIMENTO AMARAL TANDLER	NAP
23813976	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARLA NATIELY GROSSKLAUS	NAP
23812989	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARTA WRUBLEWSKI	5.00
23814721	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MURILO BUSKO ARIEL MOTIUCHENBO	NAP
23815809	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NAIARA VIAL	NAP
23815910	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NATALI MOREIRA DA CRUZ FERRONATTO	NAP
23815577	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NÁTALY FLISSAK HCZYSZYN	NAP
23815293	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NILZE TEIXEIRA DE PAULA ALVAREZ	NAP
23813253	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NOEMI ALVES DE LIMA LEAO	NAP
23815425	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PAOLA ARIELY DOMINGUES	NAP
23813302	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PAULA KONIG SZCZEPANSKI	NAP
23814041	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PAULA RAFAELA SAWA	5.00
23815523	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	POLIANA ROBERTA DE MIRANDA	NAP
23815727	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PRISCILA LOTEK	5.00
23815840	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RAQUEL RIBEIRO	NAP
23815350	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RENÉIA APARECIDA DE CASTRO BUCHHORN	2.50
23814474	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSANGELA DA APARECIDA DE LARA	5.00
23813148	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSE MARTINS	NAP

23813677	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROZELHA MARIA DALPRA	NAP
23812761	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SAMELA ISABELLY RIBEIRO	NAP
23813711	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SAMIRA SOUZA DE OLIVEIRA	NAP
23814113	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SELMA MARIA SALDANHA	5.00
23814453	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SILMARA DE FÁTIMA DE SOUZA KOVALIK	NAP
23812954	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SIMONE APARECIDA WRUBLESKI	5.00
23814417	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TAINARA CAMILI LESNHAK	NAP
23815360	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TAÍS CRISTINA FELIZ DOS SANTOS	NAP
23814519	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TATIANA APARECIDA DANELHUKA	NAP
23813534	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TATIANE BUSCH MAJOLO	2.50
23813645	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	THAÍS ROCHA	NAP
23813794	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	THALITA PIENTOSA	NAP
23813971	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VANDERLEIA DE CRISTO KOSLOVSKI	2.50
23814428	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VANDRÉLI CRISTINA FLEITUX KERECZ	2.50
23812983	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VIVIANE MOTEKA	NAP
23815576	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VIVIANE ROCZINSKI REIS	NAP
23815796	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ZENILDA PASZKO BERNARDI	5.00
23812597	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ADRIANA APARECIDA MICALSKI	2.50
23815607	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ADRIELY PORTELA DA LUZ	NAP
23815429	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ALESSANDRA VITÓRIA GAJDECZKA	NAP
23813929	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ALINE STECIUK	NAP
23815828	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	AMANDA LETÍCIA DA MOTA	2.50
23813474	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ANA LITICIA CHOJNACKI ZAVADZKI	NAP
23815582	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ANDERSON LUIS FERREIRA	5.00
23815626	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ANDREIA APARECIDA SZYMCYSZYN	NAP
23815263	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ANDRESSA CARLA ALVES	NAP
23812740	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ANDRIELE APARECIDA TOMCZAK	NAP
23814502	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ARIANA APARECIDA SANTOS	NAP
23815537	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ARIANE APARECIDA DE VALOES	NAP
23814144	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	AUDINEIDE KULIBABA	5.00
23814321	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	AYSSLAN JOSÉ ESTÁCIO ALVES DA SILVA	NAP
23814050	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	BRAYAN GURGINSKI	NAP
23812849	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	CACIA REGINA GELINSKI	5.00
23812640	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	CAROLINE BORUCK ZAMBONI	NAP
23815172	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	CAROLINE DA CONCEIÇÃO	5.00
23813137	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	CHAIANE HELOA BEDRETCHUK	NAP
23813974	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	CLAUDINEIA SILVA DA LUZ	2.50
23815230	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	CLERIS PEREIRA	NAP
23815632	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	CRISTIANE APARECIDA BORSZCZ DE PAULA DE MELO	0.00
23813644	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	DANIELE GLUSZCZAK SKORUPA	5.00
23814668	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	DIULCELIA MARIELY CARDOSO BUENO	NAP
23813519	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	EDUARDA KEMPINSKI ZENARO	NAP
23814081	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ELENICE VALQUIRIA NAGURNIAK	5.00
23813146	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ELIANE MARTINS MACIEL CYMBALISTA	NAP
23815229	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ELIZANE GONÇALVES DE ALMEIDA GUERRENHO	NAP
23815662	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ÉRIKA DE AGUIAR NATUS	NAP
23815305	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	EUNICE SIEMIATKOSKI	2.50
23813022	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	EVERLISE SOARES DIAS	0.00
23812893	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	FABIANA APARECIDA DOLINE DE OLIVEIRA	5.00
23813094	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	FABIELI GAVRON BOSING	5.00
23812600	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	FLAVIA LARISSA LEMANSKI	NAP
23813132	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	FRANCIELE CORDEIRO	0.00
23813233	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	FRANCIELE ELIANE DE LARA	NAP
23814398	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	FRANCIELI BARDECIKI ZAIONS	5.00
23815484	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	GABRIELLE DE LIMA MELLE	NAP
23814236	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	GEISIELI ANDRESSA FREI	NAP
23815306	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	GERALDO BLASKOWSKI	0.00
23815864	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	GÉSSICA KÉLI CAMILO	5.00
23812845	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	GISELE PATRÍCIA DE SOUZA	NAP
23814048	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	GISELLE ANDRÉ	5.00
23815069	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	GRAZIELLE APARECIDA STECIUK	5.00
23812662	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	GUSTAVO NELSON ALVES DOS SANTOS	NAP
23815232	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	HAIANE CUNHA	NAP
23813466	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	HELIANA SCUSSIATO FRANCO TEIXEIRA	5.00
23814612	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	HELTON DOUDERA ZAVASKI	NAP
23815210	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	IOLE BENASSI CAPPELLARI	2.50
23815395	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	IVANA CRISTINA RAMOS DOMINGUES JOLY	5.00
23814227	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	IVONE MARIA MARSZAL DOROCINSKI	5.00
23815588	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	IZABEL PXVOZNIKI DE OLIVEIRA	5.00
23813377	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	JANETE GAIEVICZ CESCO	5.00
23815580	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	JAQUELINE MILENA SANTOS	5.00
23814501	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	JARDEL BATISTA DE OLIVEIRA	NAP
23815518	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	JEFERSON ALESSANDRO VLADCOVSKI	2.50
23812853	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	JESSICA CAROLINE IDALENCIO	NAP
23815407	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	JESSICA VIEIRA	NAP
23813040	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	JESSIKA MARIA RAPPE MELEK	2.50
23813168	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	JOANA FABIANA LOYKO	NAP
23813214	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	JOCELEIVA MENDES RELIGIOSO	2.50
23814222	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	JOCELINE MENDES CARNEIRO	5.00
23812675	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	JOYCE SACHINSKI WEISSHEIMER	NAP
23815182	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	JUCIELE DE FATIMA GALVÃO	5.00
23814085	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	JULIANA DO CARMO BATISTA GARGIEL	2.50
23815448	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	KAMILE TIBES CORDEIRO	NAP
23815454	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	KAYLANE TIBES CORDEIRO	NAP
23815956	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	LARISSA CAMPOS AMÂNCIO	0.00
23815364	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	LARISSA FHOGUÊS SCHADE	NAP
23815341	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	LARISSA LUANA NIZER	2.50
23815299	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	LAYLA AUNÉLIA RIBEIRO MADUREIRA	NAP
23815302	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	LEANDRA PAULA UPALOVSKI	5.00

23815639	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	LEILA APARECIDA SZNYCEN	NAP
23815300	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	LEILA MARIA DE ALMEIDA KOLODA	2.50
23814366	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	LETICIA LIMA	5.00
23812681	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	LETICIA LUANA KREBS	5.00
23815522	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	LUANA LOCATELLI	2.50
23814170	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	LUCELIA SCHEFFER ALVES	NAP
23815421	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	LUIZA JOANA BAHNIUK	NAP
23813130	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	MARCELO PONTES	NAP
23812783	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	MARCIA DOS SANTOS LIMA TOMCZAK	2.50
23813609	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	MÁRCIA REGINA RIBEIRO	NAP
23815691	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	MARCIELY LUANA RIBEIRO DOS SANTOS	5.00
23815430	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	MARIA APARECIDA BUYAR	NAP
23815815	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	MARIA GABRIELLE DE LIMA DA SILVA	2.50
23815767	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	MARIA LUCIA NAGURNIAK	NAP
23815911	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	MARIA PATRICIA PRZYBYSZ	2.50
23815289	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	MARIANA MARKIEVICZ	NAP
23815589	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	MARIANA ZIELINSKI PECHEBELA	2.50
23813469	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	MARIÉLY DE JESUS DA SILVA	NAP
23813635	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	MARILDA DE PAULA MENDES DA SILVA	NAP
23812914	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	MARILDA VIEIRA DE LIMA	5.00
23812801	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	MARILZE GONÇALVES	5.00
23814632	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	MARJORI DE LIMA BEUREN	NAP
23812906	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	MARJORIE ARVING DIURZA	0.00
23813412	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	MAYRA GABRYELLY UPALOVSKI KRESTSKI	NAP
23813312	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	MICHEL MARIANO MARTINS	NAP
23815167	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	MICHELLE DE FÁTIMA STELMASTCHUK WOLF	5.00
23815521	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	MONICA ADRIANA VERISSIMO DA SILVA	NAP
23813594	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	NATASHA TEIXEIRA DE FREITAS	5.00
23815290	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	NÉLIA INÊS KELLMER	2.50
23815583	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	NELSA MATILDE BRIXI DA SILVA	5.00
23814479	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ORENE MIGUEL DA SILVA	NAP
23813845	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	PAMELA CARDOZO BERNARDES RIBEIRO	NAP
23815570	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	PRISCILA DE CASTRO SOUZA	5.00
23812657	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	RAFAELA CARNEIRO	NAP
23814337	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	RAMIELLI APARECIDA DALPRA BAZO	NAP
23814168	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	RIAN CARLOS ENDRES DOS SANTOS	NAP
23813665	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ROSICLEIA MICHALSKI DA SILVA	2.50
23813532	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ROSICLEIDE SALETE DA SILVA DE MORAES	5.00
23814082	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	SALETE ANDREIA MELNIK	5.00
23815658	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	SANDRA APARECIDA BERTOLDO DOS REIS	2.50
23815371	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	SIMONE BRUNO	NAP
23815584	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	SIMONE ZAVIRACZ	2.50
23814975	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	SOLANGE LUCIANE PARASZCZUK	2.50
23812862	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	SONILDA GARCIA DA SILVA	5.00
23815437	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	SUELEN APARECIDA ANTONIUTTI DE BRITO	5.00
23813046	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	SURIELEN MARLI CHECHELAK	NAP
23813012	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	TATIANE ALVES DA SILVA	NAP
23815590	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	VANDA DE FATIMA DE CARVALHO FOROSTECKY	NAP
23815205	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	VIVIANE DOS SANTOS	NAP
23815538	PROFESSOR DE INGLÊS	ARIANE APARECIDA DE VALOES	NAP
23815594	PROFESSOR DE INGLÊS	DANIELA STECKI	5.00
23813926	PROFESSOR DE INGLÊS	DANILO LESKIU	NAP
23815845	PROFESSOR DE INGLÊS	ELÍS CAROLINA DE LARA KMITA	2.50
23814394	PROFESSOR DE INGLÊS	JACINTO CESAR TARACHUK	5.00
23815564	PROFESSOR DE INGLÊS	RITA DE CÁSSIA BAIAK	NAP
23813263	PROFESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	ELCIO JULIO SAVA	NAP
23812592	PROFESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	GABRIEL DARDIN OLIVEIRA	NAP
23815562	PROFESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	GABRIEL GAWLOUSKI	NAP
23815961	PROFESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	GABRIEL HENRIQUE RIBAS	NAP
23813176	PROFESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	KLEBER LUCAS SKUBISZ	5.00
23813308	PROFESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SANDRO DOS SANTOS FERREIRA	NAP
23814740	PROFESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	VINÍCIUS WILLIAM FORSTNER	5.00
23812935	PROFESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	WESLEY SCHELBAUER MINATTI	NAP

***NAP = NÃO APRESENTOU**

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:D38911EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		Exercício de 2026
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2026 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO		
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**

		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.990.606,22	7.499.118,63	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.392.606,22	6.900.318,63	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	2.605.579,49	4.113.291,90	0,00
Internos	2.605.579,49	4.113.291,90	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.787.026,73	2.787.026,73	0,00
De Tributos	2.533.947,73	2.787.026,73	0,00
De Contribuições Previdenciárias	253.079,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	598.000,00	598.800,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.720.789,70	12.999.935,82	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	6.720.789,70	12.999.935,82	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.711.962,74	13.963.204,19	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.920.793,30	959.345,04	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	70.379,74	3.923,33	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-730.183,48	-5.500.817,19	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	60.672.047,02	60.599.501,60	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	450.000,00	800.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	60.222.047,02	59.799.501,60	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	9.95%	12.54%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-1.21%	-9.2%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	72.266.456,42	71.759.401,92	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	65.039.810,78	64.583.461,73	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	-56.723,31	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	387.764,30	8.289,01	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 20/07/2026, às 09:25:10.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:23E7AD6A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN - PR
Exercício de 2026
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2026
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	60.672.047,02	60.599.501,60	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	300.000,00	600.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	60.372.047,02	59.999.501,60	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	13.281.850,34	13.199.890,35	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 90%	11.953.665,31	11.879.901,32	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre

DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 20/07/2026, às 10:13:40.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:893FAE11

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN - PR		Exercício de 2026
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até o 1º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	388.150,00	388.150,00
Interna	388.150,00	388.150,00
Empréstimos	388.150,00	388.150,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	388.150,00	388.150,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	60.599.501,60	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	600.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	59.999.501,60	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	388.150,00	0,65 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.599.920,26	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	8.639.928,23	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.199.965,11	7 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até o 1º Semestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 20/07/2026, às 09:24:00.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:8EBD528B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN - PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - JUNHO 2026		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	51.343.135,20	27.400.454,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.457.133,81	3.521.028,38
IPTU	975.000,00	524.465,18

ISS	901.133,81	1.562.129,65
ITBI	810.000,00	140.518,69
IRRF	900.000,00	959.955,88
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	871.000,00	333.958,98
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	654.000,00	556.214,26
Aplicações Financeiras (II)	554.000,00	553.392,84
Outras Receitas Patrimoniais	100.000,00	2.821,42
Transferências Correntes	45.930.001,39	23.255.585,39
Cota-Parte FPM	16.140.000,00	8.708.298,87
Cota-Parte ICMS	14.400.000,00	6.779.365,92
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	765.681,70
Cota-Parte ITR	80.000,00	1.569,64
Cota-Parte do IPI - Municípios	320.000,00	100.760,87
Transferências do FUNDEB	7.715.000,00	2.879.219,90
Outras Transferências Correntes	6.075.001,39	4.020.688,49
Demais Receitas Correntes	302.000,00	67.626,03
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	302.000,00	67.626,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	50.789.135,20	26.847.061,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	41.481.816,85	7.541.488,51
Operações de Crédito (VIII)	1.190.000,00	388.150,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	40.291.816,85	7.153.338,51
Convênios	35.522.848,26	4.576.453,34
Outras Transferências de Capital	4.768.968,59	2.576.885,17
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	40.291.816,85	7.153.338,51
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	91.080.952,05	34.000.399,73
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	91.080.952,05	34.000.399,73

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	53.436.372,48	23.256.057,02	22.009.000,85	21.456.607,75	111.327,13	69.575,29	69.575,29
Pessoal e Encargos Sociais	26.784.342,79	12.514.927,49	12.514.927,49	12.175.620,91	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.602.029,69	10.691.129,53	9.444.073,36	9.230.986,84	111.327,13	69.575,29	69.575,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	53.386.372,48	23.206.057,02	21.959.000,85	21.406.607,75	111.327,13	69.575,29	69.575,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	47.240.100,76	9.142.319,14	6.773.494,27	6.083.549,67	2.726.450,00	309.900,00	309.900,00
Investimentos	45.734.100,76	7.636.319,14	5.447.494,27	5.040.542,33	2.726.450,00	309.900,00	309.900,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.506.000,00	1.506.000,00	1.326.000,00	1.043.007,34	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	45.734.100,76	7.636.319,14	5.447.494,27	5.040.542,33	2.726.450,00	309.900,00	309.900,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	99.120.473,24	30.842.376,16	27.406.495,12	26.447.150,08	2.837.777,13	379.475,29	379.475,29
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	99.120.473,24	30.842.376,16	27.406.495,12	26.447.150,08	2.837.777,13	379.475,29	379.475,29
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb					4.335.997,23		

+ XXXIIc)]	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	4.335.997,23
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	795.000,00

JUROS NOMINAIS	Janeiro - Junho 2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	553.392,84
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	296.362,41
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.593.027,66

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025(a)	Janeiro - Junho 2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.990.606,22	7.499.118,63
DEDUÇÕES (XL)	6.574.775,80	12.999.935,82
Disponibilidade de Caixa	6.574.775,80	12.999.935,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.444.372,13	13.963.204,19
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.799.216,59	959.345,04
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	70.379,74	3.923,33
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-584.169,58	-5.500.817,19
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**4.916.647,61**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Junho 2026	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.839.871,55	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	3.076.776,06	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.819.745,63	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.744.556,92	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.744.556,92	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 20/07/2026, às 10:10:43.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:06EA66A4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN - PR		
CONSOLIDADO	Exercício de 2026	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.586.133,81	3.187.069,40
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	975.000,00	524.465,18
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	810.000,00	140.518,69
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	901.133,81	1.562.129,65
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	900.000,00	959.955,88
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	39.740.000,00	20.444.596,14
2.1 - Cota-Parte FPM	19.740.000,00	10.885.373,31
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.000.000,00	10.885.373,31
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.740.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	18.000.000,00	8.474.207,28
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	125.951,04
2.4 - Cota-Parte ITR	100.000,00	1.961,97
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	957.102,54
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**43.326.133,81**	**23.631.665,54**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**7.600.000,00**	**4.088.919,23**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.231.533,45**	**1.818.997,16**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.735.000,00	2.896.246,05
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.720.000,00	2.838.233,40
6.1.1 - Principal	7.700.000,00	2.821.207,83

6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	17.025,57
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15.000,00	1.016,51
6.2.1 - Principal	15.000,00	1.015,93
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,58
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	56.996,14
6.4.1 - Principal	0,00	56.996,14
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	100.000,00	-1.267.711,40
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	328.047,99	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	328.047,99	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**3.224.294,04**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.740.756,95	3.465.285,99	3.465.285,99	3.350.474,55
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.735.000,00	3.465.285,99	3.465.285,99	3.350.474,55
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	7.735.000,00	3.465.285,99	3.465.285,99	3.350.474,55
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	5.756,95	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	5.756,95	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.465.285,99	3.465.285,99	3.350.474,55	569.039,94
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.465.285,99	3.465.285,99	3.350.474,55	627.052,59
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.465.285,99	3.465.285,99	3.350.474,55	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.987.474,94	3.465.285,99	3.465.285,99	122,05
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	289.624,61	-569.039,94	-569.039,94	0,00	-19,65

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	536.350,88	5.756,95	0,00	0,00	5.756,95	575,70
19.1 - Total das Despesas	535.775,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	575,70	5.756,95	0,00	0,00	5.756,95	575,70

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	9.631.551,60	3.023.763,01	2.516.987,47	2.383.220,37
20.1 - Educação Infantil	20.000,00	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	9.611.551,60	3.023.763,01	2.516.987,47	2.383.220,37
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	17.372.308,55	6.489.049,00	5.982.273,46	5.733.694,92
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	20.000,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	17.352.308,55	6.489.049,00	5.982.273,46	5.733.694,92

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	2.516.987,47
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.088.919,23
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4 e 7	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	6.605.906,70

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.907.916,39			6.605.906,70	27,95
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.250,59	0,00	3.250,59	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.250,59	0,00	3.250,59	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.455.200,00	942.311,22
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	680.000,00	344.712,24
31.1.1 - Salário-Educação	405.000,00	221.440,33
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	150.000,00	67.381,40
31.1.4 - PNATE	125.000,00	55.890,51
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	305.000,00	119.726,08
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	470.200,00	477.872,90

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.819.598,06	830.109,14	709.781,07	702.284,64
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.819.598,06	830.109,14	709.781,07	702.284,64
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**19.741.906,61**	**7.492.189,72**	**6.797.121,74**	**6.541.046,77**
33.1 - Despesas Correntes	18.389.525,66	7.351.329,83	6.656.261,85	6.400.186,88
33.1.1 - Pessoal Ativo	13.335.884,79	4.769.397,33	4.769.397,33	4.603.599,67

33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	700.000,00	585.072,00	238.780,00	238.780,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.353.640,87	1.996.860,50	1.648.084,52	1.557.807,21
33.2 - Despesas de Capital	1.352.380,95	140.859,89	140.859,89	140.859,89
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.352.380,95	140.859,89	140.859,89	140.859,89

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	2.532,71	102.474,34
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.896.246,05	221.380,81
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.350.456,60	186.982,34
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-451.677,84	136.872,81
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-451.677,84	136.872,81
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 20/07/2026, às 08:55:09.		
[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:7224382B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO E DESPESA DE CAPITAL

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN - PR			
CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	1.190.000,00	388.150,00	801.850,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	47.240.100,76	9.142.319,14	38.097.781,62
Investimentos	45.734.100,76	7.636.319,14	38.097.781,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.506.000,00	1.506.000,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	47.240.100,76	9.142.319,14	38.097.781,62
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	46.050.100,76	8.754.169,14	37.295.931,62
Paulo Frontin, 20/07/2026			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 20/07/2026, às 10:07:15.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:0990B88B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN - PR	
CONSOLIDADO	Exercício de 2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	50.000.000,00
Previsão Atualizada	92.824.952,05
Receitas Realizadas	34.941.942,57
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.744.556,92
DESPESAS	
Dotação Inicial	50.000.000,00

Dotação Atualizada			100.676.473,24
Despesas Empenhadas			32.398.376,16
Despesas Liquidadas			28.782.495,12
Despesas Pagas			27.540.157,42
Superávit Orçamentário			6.159.447,45
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO			**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas			32.398.376,16
Despesas Liquidadas			28.782.495,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida			60.599.501,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			59.799.501,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			59.112.141,79
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	795.000,00	4.335.997,23	545,41
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	4.916.647,61	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.839.169,00	0,00	2.837.777,13	1.391,87
Poder Executivo	2.839.169,00	0,00	2.837.777,13	1.391,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	387.764,30	0,00	379.475,29	8.289,01
Poder Executivo	387.764,30	0,00	379.475,29	8.289,01

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN - PR				
CONSOLIDADO				Exercício de 2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA				
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO				
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.226.933,30	0,00	3.217.252,42	9.680,88

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.605.906,70	25%	27,95
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.465.285,99	70%	122,05
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	388.150,00		801.850,00	
Despesa de Capital Líquida	9.142.319,14		38.097.781,62	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2025)**	**10º Exercício (2034)**	**20º Exercício (2044)**	**35º Exercício (2059)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	187,69		-187,69	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		26.760,82	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.740.423,63	15%		24,29
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 20/07/2026, às 09:00:55.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Paulo Frontin, 20/07/2026

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:553A163D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN - PR	Exercício de 2026	
CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 1º Semestre de 2026		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	60.599.501,60	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	59.799.501,60	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	59.112.141,79	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	25.017.783,84	42,32
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	35.467.285,07	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	33.693.920,82	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	31.920.556,56	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-5.500.817,19	-9,20
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	71.759.401,92	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.155.890,35	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	388.150,00	0,65
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.567.920,26	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.185.965,11	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total[1]	3.615.881,04	8.702.501,96
Valor Total[2]	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 20/07/2026, às 09:28:23.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:FEEA8D1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

MANUAL INSTITUCIONAL DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Pérola D'Oeste – Paraná

"O acompanhamento pedagógico da Rede Municipal de Ensino de Pérola D'Oeste não se fundamenta na fiscalização, mas na construção compartilhada de soluções. Cada visita técnica representa uma oportunidade de fortalecer vínculos, reconhecer boas práticas, apoiar os profissionais da educação e promover intervenções qualificadas, sempre com foco na aprendizagem dos estudantes."

APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Pérola D'Oeste compreende que o fortalecimento da aprendizagem dos estudantes depende de uma atuação articulada entre a Secretaria Municipal, as equipes gestoras, os professores e toda a comunidade escolar.

Nesse contexto, o acompanhamento pedagógico constitui uma estratégia permanente de gestão educacional, voltada ao fortalecimento das práticas pedagógicas, da gestão escolar e da implementação das políticas públicas educacionais do município.

Mais do que acompanhar resultados, acompanhar significa caminhar junto. Significa compreender os desafios vivenciados pelas escolas, reconhecer suas potencialidades, construir soluções colaborativas e promover ações formativas fundamentadas em evidências.

Este Manual Institucional organiza as diretrizes, procedimentos, responsabilidades e instrumentos utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo durante as visitas técnicas às instituições de ensino da Rede Municipal, garantindo unidade de ações, transparência, continuidade administrativa e foco permanente na aprendizagem dos estudantes.

Sua elaboração representa o compromisso da administração municipal com uma educação pública de qualidade, pautada na equidade, na valorização dos profissionais da educação e na melhoria contínua dos processos pedagógicos.

Espera-se que este documento fortaleça a cultura do acompanhamento formativo, promovendo relações colaborativas entre a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e as unidades escolares, orientadas pelo diálogo, pela corresponsabilidade e pelo compromisso coletivo com o direito de aprender de cada criança.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Pérola D'Oeste – Paraná- 2026

Ciclo PÉROLA de Acompanhamento Pedagógico

Cada letra representa uma etapa do trabalho da equipe técnica:

P – Planejar

Estudo prévio da escola.

Análise de indicadores.

Definição do foco da visita.

É – Escutar

Reunião inicial com direção e coordenação.

Levantamento das demandas da escola.

Escuta ativa da equipe.

R – Registrar

Observação do contexto escolar.

Observação de sala de aula.

Acompanhamento da hora-atividade.

Coleta de evidências.

O – Orientar

Devolutiva formativa.

Compartilhamento de boas práticas.

Definição de encaminhamentos.

L – Liderar

Pactuação do plano de ação.

Definição de responsáveis e prazos.

Apoio técnico da SME.

A – Acompanhar

Monitoramento das ações.

Avaliação dos resultados.

Planejamento da próxima visita.

INTRODUÇÃO

O acompanhamento pedagógico constitui um dos principais instrumentos de fortalecimento da gestão educacional e de garantia da qualidade do ensino. Sua finalidade ultrapassa o caráter administrativo ou fiscalizador, assumindo uma perspectiva formativa, colaborativa e orientadora, centrada no desenvolvimento profissional das equipes escolares e na melhoria das aprendizagens dos estudantes.

Na Rede Municipal de Ensino de Pérola D'Oeste, o acompanhamento pedagógico é compreendido como um processo sistemático de observação, análise, escuta, orientação e monitoramento das práticas desenvolvidas pelas instituições de ensino, possibilitando à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo conhecer a realidade de cada escola, identificar potencialidades, reconhecer boas práticas, diagnosticar necessidades e construir estratégias conjuntas de intervenção.

O acompanhamento fundamenta-se na análise de evidências produzidas durante as visitas técnicas, nas observações realizadas em sala de aula, no acompanhamento da hora-atividade, na utilização dos indicadores educacionais e na avaliação dos processos de gestão escolar.

Dessa forma, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo reafirma sua função de apoiar tecnicamente as equipes gestoras e docentes, promovendo ações formativas que contribuam para o aperfeiçoamento das práticas pedagógicas, para a implementação do currículo municipal e para a garantia do direito de aprendizagem de todos os estudantes.

Este Manual organiza os procedimentos institucionais que orientarão as visitas técnicas da equipe da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo estabelecendo princípios, responsabilidades, instrumentos de registro, fluxos de trabalho e formas de monitoramento que assegurem a continuidade das ações e a melhoria permanente da qualidade da educação municipal.

CAPÍTULO I

IDENTIDADE DO ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

1.1 Concepção

O acompanhamento pedagógico é uma ação institucional de natureza formativa, sistemática e contínua, desenvolvida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo com a finalidade de apoiar as unidades escolares na implementação das políticas educacionais, no fortalecimento da gestão pedagógica e na melhoria dos processos de ensino e aprendizagem.

Caracteriza-se por um processo permanente de diálogo entre a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e as instituições de ensino, fundamentado na observação qualificada das práticas pedagógicas, na análise de evidências, na escuta ativa dos profissionais da educação e na construção coletiva de estratégias voltadas ao desenvolvimento institucional de cada escola.

Nessa perspectiva, o acompanhamento pedagógico não possui caráter fiscalizador, punitivo ou meramente burocrático. Constitui-se em uma ação colaborativa que busca identificar potencialidades, reconhecer boas práticas, orientar intervenções e promover condições para que cada escola desenvolva seu trabalho com autonomia, qualidade e compromisso com a aprendizagem dos estudantes.

O processo de acompanhamento compreende diferentes dimensões da organização escolar, incluindo a gestão pedagógica, a prática docente, o planejamento das ações educacionais, o acompanhamento das aprendizagens, a organização da hora-atividade, a utilização dos recursos pedagógicos, a implementação do currículo e a análise dos indicadores educacionais.

Todas as ações desenvolvidas deverão estar fundamentadas na ética profissional, no respeito às especificidades de cada unidade escolar, na valorização dos profissionais da educação, na corresponsabilidade entre os diferentes atores envolvidos e na utilização de evidências objetivas para subsidiar as decisões pedagógicas.

1.2 Finalidades

O acompanhamento pedagógico possui as seguintes finalidades:

I – Fortalecer a implementação da política educacional do município;

II – Promover a melhoria contínua da aprendizagem dos estudantes;

III – Apoiar tecnicamente as equipes gestoras e docentes;

IV – Acompanhar a implementação do currículo da Rede Municipal de Ensino;

V – Subsidiar o planejamento das ações formativas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo;

VI – Monitorar indicadores educacionais e pedagógicos;

VII – Identificar e disseminar boas práticas pedagógicas;

VIII – Fortalecer os processos de avaliação institucional;

IX – Acompanhar a execução dos planos de ação das unidades escolares;

X – Contribuir para a garantia do direito de aprendizagem de todos os estudantes.

CAPÍTULO II

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

2.1 Fundamentação

O presente Manual Institucional de Acompanhamento Pedagógico está fundamentado nos princípios constitucionais do direito à educação, nas legislações nacionais, estaduais e municipais que regulamentam a organização da educação básica, bem como nas diretrizes curriculares e políticas públicas voltadas à garantia da aprendizagem, à gestão democrática e à melhoria da qualidade da educação.

O acompanhamento pedagógico desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo constitui uma ação de natureza técnico-pedagógica destinada ao fortalecimento das práticas educativas, ao monitoramento das políticas educacionais implementadas na rede municipal e ao apoio permanente às equipes gestoras e aos professores.

As ações previstas neste Manual observam os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, equidade, gestão democrática, valorização dos profissionais da educação, garantia do direito à aprendizagem e melhoria contínua da qualidade do ensino.

2.2 Base Legal

O Manual fundamenta-se, especialmente, nos seguintes dispositivos:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

Artigos 205 a 214, que estabelecem a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, assegurando igualdade de condições para acesso, permanência, qualidade do ensino e gestão democrática.

Lei nº 9.394/1996

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB- Especialmente: Artigo 3º, Artigo 12, Artigo 13, Artigo 14, Artigo 23, Artigo 24, Artigo 67; estes tratam das responsabilidades das instituições de ensino, dos professores, da gestão escolar, da avaliação e da garantia da aprendizagem.

Base Nacional Comum Curricular – BNCC: A BNCC estabelece os direitos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes e orienta a organização curricular das redes de ensino, reforçando a necessidade do acompanhamento permanente das práticas pedagógicas.

Referencial Curricular do Paraná: Enquanto documento orientador do Sistema Estadual de Ensino, estabelece diretrizes para o planejamento pedagógico, avaliação, recomposição das aprendizagens, alfabetização e acompanhamento do desenvolvimento dos estudantes.

Plano Nacional de Educação: Especialmente as metas relacionadas à qualidade da educação, formação docente, gestão escolar e aprendizagem.

Plano Municipal de Educação: Como documento orientador das políticas educacionais do município.

Deliberações e Resoluções do Conselho Estadual de Educação do Paraná: Aplicáveis à organização da educação básica e ao acompanhamento pedagógico.

Normativas Municipais: Instruções Normativas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo; Regulamentos internos da Rede Municipal de Ensino; Diretrizes Curriculares Municipais; demais atos administrativos vigentes.

2.3 Finalidade do Acompanhamento Institucional

O acompanhamento institucional desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo possui caráter eminentemente pedagógico e formativo.

Sua finalidade é: fortalecer a aprendizagem; promover o desenvolvimento profissional dos educadores; acompanhar a implementação do currículo; orientar práticas pedagógicas; monitorar indicadores; apoiar a gestão escolar; subsidiar políticas públicas municipais.

Em nenhuma hipótese as visitas possuem natureza fiscalizatória ou punitiva.

Toda ação deverá estar pautada no diálogo, no respeito às equipes escolares e na construção coletiva de soluções.

CAPÍTULO III

PRINCÍPIOS DO ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

Toda atuação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo deverá observar os seguintes princípios:

I – Centralidade na aprendizagem: Toda decisão tomada durante o acompanhamento deverá considerar o impacto na aprendizagem dos estudantes.

II – Gestão baseada em evidências: As orientações deverão decorrer da análise de indicadores, observações de sala, registros pedagógicos, avaliações internas e externas e demais evidências coletadas durante as visitas.

III – Formação continuada: O acompanhamento constitui espaço privilegiado de formação em serviço. Cada visita deverá gerar oportunidades de reflexão e desenvolvimento profissional.

IV – Cooperação institucional: A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e as unidades escolares compartilham responsabilidades quanto aos resultados educacionais.

V – Respeito à autonomia da escola: O acompanhamento respeitará as especificidades de cada instituição, valorizando seu Projeto Político-Pedagógico e seu contexto.

VI – Valorização das boas práticas: As experiências exitosas identificadas durante as visitas deverão ser registradas, divulgadas e compartilhadas com toda a rede.

VII – Melhoria contínua: O acompanhamento constitui um ciclo permanente de diagnóstico, intervenção, monitoramento e avaliação.

VIII – Transparência: Todos os registros deverão ser compartilhados com a equipe gestora. Os encaminhamentos deverão ser pactuados coletivamente.

IX – Ética: As informações produzidas durante as visitas possuem caráter técnico e institucional. Deverão ser utilizadas exclusivamente para fins pedagógicos e administrativos.

X – Corresponsabilidade: A melhoria da aprendizagem é responsabilidade compartilhada entre: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo; Direção Escolar; Coordenação Pedagógica; Professores; demais profissionais da educação; Famílias; Comunidade Escolar.

CAPÍTULO IV

OBJETIVOS DO ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

Objetivo Geral

Instituir procedimentos sistemáticos de acompanhamento técnico-pedagógico das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Pérola D'Oeste, promovendo o fortalecimento da gestão escolar, das práticas docentes e da aprendizagem dos estudantes, por meio de ações colaborativas, formativas e baseadas em evidências.

Objetivos Específicos:

São objetivos do acompanhamento pedagógico:

I – Acompanhar a implementação do currículo municipal;

II – Fortalecer o planejamento pedagógico;

III – Apoiar as equipes gestoras na organização do trabalho pedagógico;

IV – Acompanhar a execução do Plano de Ação das escolas;

V – Monitorar os indicadores educacionais da rede;

VI – Observar e qualificar as práticas pedagógicas desenvolvidas em sala de aula;

VII – Acompanhar os processos de alfabetização e recomposição das aprendizagens;

VIII – Incentivar o uso de metodologias ativas, recursos didáticos e práticas inovadoras;

IX – Acompanhar a organização da hora-atividade e sua utilização como espaço de formação em serviço;

X – Subsidiar o planejamento das ações formativas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo;

XI – Identificar e disseminar boas práticas pedagógicas;

XII – Promover a melhoria contínua da qualidade da educação ofertada pela Rede Municipal.

CAPÍTULO V

ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

5.1 O Sistema Municipal de Acompanhamento Pedagógico

O Sistema Municipal de Acompanhamento Pedagógico da Rede Municipal de Ensino de Pérola D'Oeste constitui um conjunto organizado de ações permanentes, planejadas e articuladas, desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo com a finalidade de fortalecer a gestão escolar, qualificar as práticas pedagógicas e assegurar a aprendizagem de todos os estudantes.

O Sistema fundamenta-se na atuação colaborativa entre a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e as unidades escolares, orientando-se por processos contínuos de planejamento, observação, monitoramento, avaliação e intervenção pedagógica.

As ações de acompanhamento deverão ser desenvolvidas de forma sistemática durante todo o ano letivo, observando as especificidades de cada unidade escolar, os indicadores educacionais e as prioridades definidas pela política educacional do Município.

5.2 Objetivos do Sistema Municipal

O Sistema Municipal de Acompanhamento Pedagógico tem por objetivos:

I – Garantir unidade de procedimentos nas visitas técnicas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo;

II – Fortalecer o trabalho das equipes gestoras;

III – Acompanhar o desenvolvimento das práticas pedagógicas;

IV – Monitorar a implementação do currículo municipal;

V – Identificar necessidades formativas dos profissionais da educação;

VI – Promover intervenções pedagógicas baseadas em evidências;

VII – Monitorar a evolução dos indicadores de aprendizagem;

VIII – Subsidiar o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

5.3 Estrutura do Sistema

O acompanhamento pedagógico será organizado em seis grandes eixos.

Eixo I – Gestão Escolar: Compreende o acompanhamento das ações desenvolvidas pela direção escolar relacionadas à organização administrativa e pedagógica da unidade de ensino.

Serão observados, entre outros aspectos: organização escolar; cumprimento do calendário letivo; frequência escolar; gestão dos recursos; acompanhamento dos indicadores; Plano de Ação; gestão democrática; organização dos espaços.

Eixo II – Coordenação Pedagógica: Compreende o acompanhamento das ações desenvolvidas pela coordenação pedagógica. Serão observados: planejamento; acompanhamento docente; observação de sala; hora-atividade; formação continuada; devolutivas aos professores; acompanhamento das avaliações.

Eixo III – Prática Docente: Refere-se às práticas desenvolvidas pelos professores. Serão observados: planejamento; metodologias; estratégias de ensino; avaliação; ambiente alfabetizador; intervenções pedagógicas; gestão da sala de aula; uso dos materiais didáticos.

Eixo IV – Aprendizagem dos Estudantes: Inclui o acompanhamento dos resultados de aprendizagem. Serão considerados: avaliações diagnósticas; avaliações internas; avaliações externas; fluência leitora; alfabetização; recomposição das aprendizagens; frequência; participação dos estudantes.

Eixo V – Formação Continuada: Compreende: acompanhamento da hora-atividade; participação em formações; aplicação das metodologias estudadas; necessidades formativas; boas práticas.

Eixo VI – Gestão por Evidências- Inclui: análise de indicadores; elaboração de relatórios; monitoramento das ações; acompanhamento dos planos de ação; avaliação dos resultados.

5.4 Tipos de Acompanhamento

As visitas técnicas poderão ocorrer nas seguintes modalidades:

I – Acompanhamento Ordinário - Realizado conforme cronograma anual elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, contemplando todas as unidades escolares da Rede Municipal. Objetiva acompanhar o desenvolvimento global da escola.

II – Acompanhamento Temático - Destinado ao aprofundamento de aspectos específicos da prática pedagógica ou da gestão escolar. Exemplos: alfabetização; recomposição das aprendizagens; educação infantil; matemática; avaliação; inclusão; educação digital; robótica; frequência escolar; implementação da BNCC.

III – Acompanhamento Extraordinário - Realizado sempre que houver necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo. Poderá ocorrer em situações como: baixo desempenho; dificuldades de gestão; demandas do Ministério Público; solicitações da direção escolar; implementação de projetos específicos; acompanhamento de planos de intervenção.

5.5 Periodicidade

Cada unidade escolar deverá receber, preferencialmente: uma visita técnica geral por trimestre; acompanhamentos temáticos conforme necessidade; visitas extraordinárias quando necessárias. A periodicidade poderá ser ampliada conforme os indicadores da escola ou a necessidade de cada uma.

5.6 Equipe Responsável

Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo designar os profissionais responsáveis pelas visitas técnicas, considerando as atribuições de cada cargo. A equipe poderá ser composta por: Secretário(a) Municipal de Educação; Direção Pedagógica; Coordenação Pedagógica da Secretaria; Técnicos Pedagógicos; Formadores Municipais; profissionais convidados quando necessário.

Cada visita deverá possuir um responsável técnico, encarregado pela coordenação dos trabalhos, elaboração do relatório e acompanhamento dos encaminhamentos.

5.7 Organização das Visitas

Toda visita deverá observar as seguintes etapas:

1. Planejamento

2. Estudo dos indicadores

3. Agendamento (caso seja algo especifico ou problemas a resolver)

4. Visita técnica

5. Observação

6. Registros

7. Devolutiva

8. Plano de ação

9. Monitoramento

10. Retorno

5.8 Produtos Esperados

Ao término de cada visita deverão ser produzidos os seguintes documentos:

Relatório Executivo da Visita Técnica;

Plano de Ação da Escola (quando necessário);

Registro de Devolutiva Formativa;

Atualização do Painel Municipal de Monitoramento;

Registro das Boas Práticas Identificadas;

Encaminhamento das demandas para os setores competentes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Seção de destaque: A identidade do acompanhamento

CAPÍTULO VI

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DOS ATORES DO ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

6.1 Das Competências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo coordenar, planejar, executar, monitorar e avaliar o Sistema Municipal de Acompanhamento Pedagógico, assegurando unidade de ações em todas as instituições da Rede Municipal de Ensino.

São atribuições da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo:

I – Elaborar o planejamento anual das visitas técnico-pedagógicas;

II – Estabelecer as diretrizes do acompanhamento pedagógico da Rede Municipal;

III – Promover ações de formação continuada alinhadas às necessidades identificadas durante as visitas;

IV – Disponibilizar instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação;

V – Acompanhar a implementação do Currículo da Rede Municipal;

VI – Monitorar indicadores de aprendizagem e desempenho educacional;

VII – Apoiar tecnicamente as equipes gestoras;

VIII – Orientar a elaboração e execução dos Planos de Ação das escolas;

IX – Promover a integração entre as unidades escolares por meio da socialização de boas práticas;

X – Produzir relatórios técnicos para subsidiar o planejamento das políticas públicas municipais;

XI – Acompanhar a execução das ações pactuadas durante as visitas;

XII – Garantir que o acompanhamento pedagógico ocorra de forma ética, colaborativa e formativa.

6.2 Das Competências da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Os profissionais designados para realizar o acompanhamento pedagógico deverão:

I – Estudar previamente os indicadores da escola;

II – Analisar relatórios anteriores;

III – Definir objetivos claros para cada visita;

IV – Utilizar os instrumentos oficiais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo;

V – Registrar evidências objetivas;

VI – Observar o contexto escolar de forma imparcial;

VII – Acompanhar práticas pedagógicas em sala de aula;

VIII – Acompanhar os momentos de hora-atividade;

IX – Realizar devolutivas fundamentadas em evidências;

X – Pactuar encaminhamentos com a equipe gestora;

XI – Elaborar relatório técnico da visita;

XII – Acompanhar a execução das ações planejadas.

Postura esperada da equipe técnica

Durante as visitas, espera-se que os técnicos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo atuem com: ética profissional; postura acolhedora; escuta ativa; discrição; respeito às especificidades da escola; objetividade nos registros; diálogo construtivo; compromisso com a aprendizagem.

6.3 Das Competências da Direção Escolar

Compete ao Diretor Escolar:

I – Garantir condições para o desenvolvimento das visitas técnico-pedagógicas;

II – Acompanhar todas as etapas do processo de acompanhamento;

III – Disponibilizar documentos e informações necessárias;

IV – Compartilhar os indicadores educacionais da escola;

V – Promover a articulação entre direção, coordenação e professores;

VI – Acompanhar a execução do Plano de Ação;

VII – Monitorar os resultados das intervenções pedagógicas;

VIII – Incentivar uma cultura de formação permanente na escola;

IX – Apoiar a implementação das orientações pactuadas.

O Diretor Escolar é o articulador institucional do processo de acompanhamento.

Sua função é garantir que as ações planejadas se transformem em práticas efetivas no cotidiano escolar.

6.4 Das Competências da Coordenação Pedagógica

Compete à Coordenação Pedagógica:

I – Acompanhar sistematicamente o trabalho docente;

II – Realizar observações de sala de aula;

III – Organizar e conduzir a hora-atividade;

IV – Apoiar os professores na elaboração do planejamento;

V – Acompanhar os processos avaliativos;

VI – Analisar indicadores de aprendizagem;

VII – Organizar ações de recomposição das aprendizagens;

VIII – Acompanhar estudantes com dificuldades de aprendizagem;

IX – Registrar evidências pedagógicas;

X – Realizar devolutivas aos professores;

XI – Monitorar a implementação dos encaminhamentos definidos junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

A Coordenação Pedagógica é a principal mediadora entre as orientações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e a prática docente.

6.5 Das Competências dos Professores

Compete aos professores:

I – Elaborar planejamentos alinhados ao Currículo da Rede Municipal;

II – Utilizar metodologias adequadas às necessidades dos estudantes;

III – Acompanhar continuamente a aprendizagem dos alunos;

IV – Realizar registros pedagógicos;

V – Participar das formações continuadas;

VI – Participar dos momentos de hora-atividade;

VII – Implementar as estratégias pactuadas durante o acompanhamento pedagógico;

VIII – Utilizar os materiais didáticos disponibilizados pela Rede Municipal;

IX – Colaborar com a equipe gestora na implementação do Plano de Ação da escola;

X – Desenvolver práticas pedagógicas fundamentadas em evidências de aprendizagem.

6.6 Das Competências dos Demais Profissionais da Escola

Os demais profissionais da educação contribuirão para o acompanhamento pedagógico sempre que suas atribuições estiverem relacionadas ao desenvolvimento das ações educacionais da escola.

Incluem-se: secretário escolar; profissionais de apoio; auxiliares; estagiários; equipe administrativa; serviços gerais; merendeiras; motoristas (quando relacionados às ações de frequência escolar e transporte).

Todos colaboram para a construção de um ambiente acolhedor, seguro e favorável à aprendizagem.

6.7 Da Corresponsabilidade

O acompanhamento pedagógico fundamenta-se na corresponsabilidade entre todos os profissionais da Rede Municipal de Ensino. Nenhum resultado educacional é atribuído exclusivamente a um único profissional ou setor.

A melhoria da aprendizagem depende da atuação integrada entre: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo; Direção Escolar; Coordenação Pedagógica; Professores; demais profissionais da educação; Estudantes; Famílias; Comunidade Escolar.

Cada ator possui responsabilidades específicas, porém complementares, devendo atuar de forma articulada para assegurar o direito de aprender.

6.8 Dos Compromissos Éticos

Todos os participantes do Sistema Municipal de Acompanhamento Pedagógico deverão observar os seguintes compromissos:

I – Manter sigilo sobre informações de caráter pessoal ou sensível;

II – Respeitar a dignidade e a autonomia dos profissionais da educação;

III – Utilizar linguagem respeitosa e propositiva;

IV – Registrar apenas fatos e evidências observáveis;

V – Evitar julgamentos subjetivos ou exposições desnecessárias;

VI – Assegurar que toda devolutiva tenha caráter formativo;

VII – Promover um ambiente de confiança, cooperação e respeito mútuo.

QUADRO SÍNTESE – PAPEL DE CADA ATOR

Ator	Principal responsabilidade
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Coordenar o Sistema Municipal de Acompanhamento Pedagógico, definir diretrizes, monitorar indicadores e ofertar apoio técnico e formativo.
Equipe Técnica da SME	Planejar e executar as visitas, observar evidências, orientar as escolas, elaborar relatórios e acompanhar os encaminhamentos.
Direção Escolar	Liderar a organização institucional da escola, articular a equipe e garantir a execução do Plano de Ação.
Coordenação Pedagógica	Acompanhar o trabalho docente, conduzir a formação em serviço e monitorar a aprendizagem dos estudantes.
Professores	Planejar, ensinar, avaliar, registrar as aprendizagens e implementar estratégias de melhoria contínua.
Demais profissionais	Colaborar para a organização, segurança, acolhimento e funcionamento da escola, contribuindo para um ambiente favorável à aprendizagem.

CAPÍTULO VII

METODOLOGIA DO ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

7.1 Concepção Metodológica

O acompanhamento pedagógico da Rede Municipal de Ensino de Pérola D'Oeste será desenvolvido por meio de uma metodologia própria, denominada Ciclo PÉROLA, concebida para assegurar que todas as visitas técnico-pedagógicas ocorram de forma organizada, colaborativa, formativa e baseada em evidências.

O Ciclo PÉROLA orienta todas as etapas do acompanhamento, desde o planejamento da visita até o monitoramento das ações pactuadas, fortalecendo a cultura da melhoria contínua nas instituições de ensino.

Essa metodologia compreende seis etapas interdependentes, desenvolvidas de forma contínua e sistemática.

O CICLO PÉROLA

P – PLANEJAR

Antes da visita, a equipe da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo deverá realizar um planejamento técnico, analisando previamente os dados da unidade escolar, definindo os objetivos do acompanhamento e organizando os instrumentos necessários.

Objetivos da etapa

conhecer a realidade da escola;

identificar prioridades;

selecionar os instrumentos adequados;

organizar a agenda da visita.

Procedimentos

consultar os relatórios anteriores;

verificar o cumprimento do Plano de Ação;

analisar indicadores da escola;

verificar frequência;

analisar resultados das avaliações;

observar necessidades apontadas pela equipe gestora;

definir foco da visita.

Evidências utilizadas

IDEB;

SAEB;

Prova Paraná;

Avaliações internas;

Fluência leitora;

Frequência escolar;

Recomposição das aprendizagens;

Relatórios anteriores.

É – ESCUTAR

O acompanhamento inicia-se com uma reunião de acolhimento entre a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e a equipe gestora da escola. Essa etapa tem como finalidade fortalecer o diálogo e compreender as demandas da instituição. Durante esse momento deverão ser abordados:

avanços da escola;

desafios atuais;

ações em andamento;

prioridades da gestão;

necessidades de formação;

resultados recentes.

Princípios da escuta

acolhimento;

respeito;

diálogo;

objetividade;

confiança.

A escuta qualificada permitirá compreender aspectos que nem sempre aparecem nos indicadores quantitativos.

R – REGISTRAR

Após a reunião inicial, inicia-se o processo de observação técnica. Todas as observações deverão ser fundamentadas em evidências concretas. A equipe utilizará os instrumentos oficiais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo. Serão realizados:

observação do contexto escolar

organização da escola;

ambientes;

clima escolar;

rotina;

frequência;

acolhimento.

observação da prática pedagógica

planejamento;

metodologia;

mediação docente;

aprendizagem;

gestão da sala;

ambiente alfabetizador;

avaliação.

acompanhamento da hora-atividade

Quando previsto no cronograma da visita, serão observados: planejamento colaborativo; análise de evidências; estudo teórico; encaminhamentos.

Registros: Todos os registros deverão apresentar: descrição objetiva; evidências observadas; documentos consultados; aspectos positivos; aspectos de atenção. É vedada a utilização de expressões subjetivas ou opiniões sem fundamentação.

O – ORIENTAR

Concluída a etapa de observação, a equipe da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo realizará a devolutiva pedagógica. A devolutiva constitui momento privilegiado de formação em serviço. Ela deverá ocorrer em ambiente reservado e respeitoso. Estrutura da devolutiva:

Reconhecimento: Iniciar valorizando os avanços observados.

Compartilhamento das evidências: Apresentar os registros, sempre utilizar exemplos observados, nunca emitir juízo de valor.

Reflexão coletiva: Conduzir perguntas que levem a equipe à reflexão. Exemplos: "O que contribuiu para esse resultado?" "Como podemos potencializar essa prática?" "Quais estratégias podem ser adotadas?"

Orientação: Apresentar sugestões fundamentadas em documentos oficiais, formações e boas práticas da Rede Municipal.

L – LIDERAR

Após a devolutiva, inicia-se a pactuação das ações. A escola será protagonista desse processo e a equipe técnica atuará como mediadora. Deverão ser definidos:

ações;

responsáveis;

prazos;

indicadores;

forma de acompanhamento.

Todo encaminhamento deverá ser registrado no Plano de Ação.

A – ACOMPANHAR

A última etapa do ciclo consiste no monitoramento. O acompanhamento não termina quando a equipe deixa a escola. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo continuará acompanhando a implementação dos encaminhamentos. O monitoramento poderá ocorrer por meio de:

nova visita;

reuniões;

encontros formativos;

análise documental;

acompanhamento dos indicadores.

Ao final desse processo, inicia-se um novo ciclo.

7.2 Fluxo Operacional da Visita Técnica

Toda visita deverá seguir rigorosamente a seguinte sequência:

ETAPA 1	Planejamento da visita
ETAPA 2	Análise dos indicadores
ETAPA 3	Contato com a escola
ETAPA 4	Reunião inicial
ETAPA 5	Observação do contexto escolar
ETAPA 6	Observação de sala
ETAPA 7	Hora atividade
ETAPA 8	Análise documental
ETAPA 9	Devolutiva
ETAPA 10	Plano de ação
ETAPA 11	Relatório
ETAPA 12	Monitoramento

7.3 Princípios da Observação

Durante toda a visita técnica deverão ser observados os seguintes princípios: Objetividade, registrar fatos observáveis, Ética, preservar os profissionais, Sigilo, Utilizar as informações exclusivamente para fins pedagógicos, Respeito, Valorizar as especificidades da escola, Formação, toda observação deverá resultar em aprendizagem profissional, Colaboração, construir soluções em conjunto.

7.4 Produtos Esperados

Para cada visita técnica executada, o responsável pela ação deverá obrigatoriamente formalizar as anotações do acompanhamento. O fluxo pós-visita engloba a confecção do Relatório e a proposição do Plano de Ação, além da devolutiva apresentado à equipe local. Acompanhado dessa etapa, a análise dos desempenhos vigentes, o agendamento da agenda da próxima visita e o registro das boas práticas encontradas, garantindo o alinhamento pedagógico/administrativo e a continuidade das melhorias pactuadas.

7.5 Indicadores de Qualidade da Visita Técnica

Ao final de cada acompanhamento, a equipe técnica deverá avaliar se a visita:

Indicador Sim Parcialmente Não

Os objetivos da visita foram alcançados? ☐ ☐ ☐

Houve escuta qualificada da equipe escolar? ☐ ☐ ☐

Foram coletadas evidências suficientes? ☐ ☐ ☐

A devolutiva foi formativa e respeitosa? ☐ ☐ ☐

Houve pactuação de ações concretas? ☐ ☐ ☐

Foram definidos responsáveis e prazos? ☐ ☐ ☐

O plano de ação foi compreendido

pela escola? ☐ ☐ ☐

Foi definida a estratégia de monitoramento? ☐ ☐ ☐

CAPÍTULO VIII

PROTOCOLO OPERACIONAL DA VISITA TÉCNICO-PEDAGÓGICA

8.1 Finalidade

A Visita Técnico-Pedagógica constitui a principal estratégia de acompanhamento institucional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo junto às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Sua finalidade é conhecer a realidade da escola, acompanhar a implementação das políticas educacionais, fortalecer a gestão pedagógica, apoiar os profissionais da educação e promover ações que contribuam para a melhoria contínua da aprendizagem dos estudantes.

Toda visita deverá ocorrer em ambiente colaborativo, respeitoso e formativo, pautando-se pelo diálogo, pela escuta qualificada e pela análise de evidências.

8.2 Objetivos da Visita

Cada visita deverá possibilitar:

conhecer a realidade pedagógica da escola;

monitorar o desenvolvimento das ações planejadas;

observar práticas pedagógicas;

acompanhar os indicadores educacionais;

identificar necessidades de formação;

reconhecer boas práticas;

orientar intervenções pedagógicas;

fortalecer a parceria entre a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e a unidade escolar.

8.3 Modalidades de Visita

As visitas poderão ocorrer nas seguintes modalidades:

I – Visita de Diagnóstico: Realizada preferencialmente no início do ano letivo, com a finalidade de conhecer a organização da escola, analisar os indicadores iniciais e definir prioridades de acompanhamento.

Objetivos específicos:

- Analisar o planejamento anual da escola;

- Verificar a organização das turmas;

- Acompanhar as avaliações diagnósticas;

- Identificar necessidades formativas;

- Conhecer o Plano de Ação da unidade.

II – Visita de Monitoramento: Realizada durante o ano letivo para acompanhar a implementação das ações planejadas e verificar a evolução dos indicadores.

Objetivos específicos:

- Acompanhar a execução do Plano de Ação;

- Observar aulas;

- Analisar registros pedagógicos;

- Acompanhar a recomposição das aprendizagens;

- Monitorar resultados.

III – Visita de Acompanhamento Temático: Destinada ao aprofundamento de um tema específico. Exemplos: alfabetização; matemática; educação infantil; inclusão; educação especial; recomposição das aprendizagens; tecnologia educacional; robótica; implementação da BNCC Computação; gestão da avaliação.

IV – Visita de Retorno: Realizada após uma visita anterior para verificar a implementação dos encaminhamentos pactuados.

8.4 Planejamento da Visita

As visitas podem ocorrer sem ou com planejamento prévio.

A equipe técnica deverá preencher o Planejamento da Visita Técnica, contendo:

escola;

data;

equipe responsável;

objetivo da visita;

foco do acompanhamento;

documentos a serem analisados;

turmas a serem observadas;

profissionais que participarão das reuniões.

8.5 Desenvolvimento da Visita

ETAPA 1 – Recepção: Ao chegar à unidade escolar, a equipe deverá apresentar-se à Direção e à Coordenação Pedagógica. A reunião inicial deverá ter duração aproximada de 20 a 30 minutos, onde serão discutidos: situação geral da escola; avanços desde a última visita; dificuldades encontradas; prioridades atuais; objetivos da visita.

ETAPA 2 – Observação do Contexto Escolar: Utilizar o Anexo I – Acompanhamento em Contexto Escolar e observar: organização dos ambientes; acolhimento dos estudantes; rotina escolar; espaços pedagógicos; biblioteca; salas de aula; acessibilidade; segurança; alimentação escolar; clima institucional. E SEMPRE REGISTRAR AS OBSERVAÇÕES.

ETAPA 3 – Análise Documental: Durante a visita poderão ser consultados, conforme o objetivo do acompanhamento: Projeto Político-Pedagógico (PPP); Regimento Escolar; Plano de Ação da Escola; Planejamento docente; Registros da hora-atividade; Diários de classe online; Avaliações diagnósticas; Resultados da CNCA; Resultados da Prova Paraná; Resultados da Fluência LIA; Resultados da Fluência PARC; Dados de frequência; Registros de recomposição das aprendizagens; Atas de reuniões pedagógicas. A análise documental deve ter finalidade diagnóstica e formativa, buscando compreender como os documentos orientam e sustentam as práticas pedagógicas da escola.

ETAPA 4 – Observação da Sala de Aula: Esta etapa será realizada conforme o Anexo II – Instrumento de Observação de Sala de Aula. Durante a observação, a equipe técnica deverá manter postura discreta, evitando interferir na condução da aula. Os registros deverão contemplar aspectos como:

- Organização da rotina;

- Clareza dos objetivos da aula;

- Alinhamento entre planejamento e prática;

- Estratégias metodológicas;

- Mediação do professor;

- Participação dos estudantes;

- Utilização de recursos didáticos;

- Inclusão e atendimento às diferentes necessidades;

- Avaliação durante a aula;

- Clima de aprendizagem.

Não serão emitidos julgamentos durante a observação. Todas as anotações deverão estar fundamentadas em evidências objetivas.

ETAPA 5 – Acompanhamento da Hora-Atividade: Quando houver compatibilidade de horário, será utilizado o Anexo III – Acompanhamento da Hora-Atividade. Serão observados:

- Organização da pauta;

- Estudo de documentos curriculares;

- Análise dos resultados das avaliações;

- Planejamento colaborativo;

- Definição de intervenções pedagógicas;

- Registros das decisões.

A hora-atividade deverá ser compreendida como espaço privilegiado de formação continuada em serviço.

ETAPA 6 – Escuta dos Profissionais: Sempre que necessário, a equipe técnica poderá realizar conversas individuais ou coletivas com: direção; coordenação pedagógica; professores; profissionais de apoio. Esses momentos têm caráter exclusivamente técnico e formativo, buscando compreender desafios, potencialidades e necessidades da unidade escolar.

ETAPA 7 – Sistematização das Evidências: Antes da reunião de devolutiva, a equipe técnica deverá reunir-se para organizar as informações coletadas. As evidências serão classificadas em: Potencialidades, Práticas consolidadas que devem ser valorizadas e compartilhadas, Oportunidades de melhoria, Aspectos que demandam aperfeiçoamento e acompanhamento, Encaminhamentos, Ações prioritárias a serem desenvolvidas pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

ETAPA 8 – Devolutiva Formativa: A devolutiva será realizada preferencialmente com a Direção e a Coordenação Pedagógica e, quando pertinente, com os professores envolvidos e deverá seguir a seguinte estrutura:

1. Acolher – reconhecer o trabalho realizado pela equipe escolar.

Valorizar – destacar evidências positivas observadas durante a visita.

Refletir – apresentar os aspectos que demandam atenção, sempre fundamentados em evidências.

Pactuar – definir ações concretas, responsáveis e prazos.

Comprometer – registrar os encaminhamentos assumidos pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

ETAPA 9 – Encerramento da Visita: Ao concluir a visita, a equipe técnica deverá: registrar o resumo da visita; elaborar ou atualizar o Plano de Ação, quando necessário; definir responsáveis pelos encaminhamentos; estabelecer prazos; agendar a estratégia de monitoramento (nova visita, reunião técnica ou acompanhamento remoto).

8.6 Princípios para uma Visita de Qualidade

Toda Visita Técnico-Pedagógica deverá ser planejada previamente, respeitar a identidade e o Projeto Político-Pedagógico da escola e fortalecer a autonomia da equipe gestora. Além disso deverá promover diálogo e escuta qualificada e utilizar evidências como base para as orientações gerando encaminhamentos claros e viáveis e que resultem em apoio efetivo à escola.

CAPÍTULO IX

INSTRUMENTO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTEXTO ESCOLAR

9.1 Apresentação do Instrumento (ANEXO)

O Instrumento de Acompanhamento do Contexto Escolar constitui-se como uma ferramenta de caráter diagnóstico, formativo e colaborativo, destinada a subsidiar o trabalho da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo junto às instituições de ensino da rede municipal.

Sua finalidade é possibilitar uma análise sistemática das condições pedagógicas, administrativas e organizacionais das escolas, permitindo identificar potencialidades, desafios, necessidades formativas e oportunidades de aprimoramento das práticas educativas.

O acompanhamento não possui caráter fiscalizador ou punitivo, mas busca fortalecer a gestão democrática, apoiar as equipes escolares e promover intervenções planejadas que contribuam para a garantia do direito de aprendizagem dos estudantes.

A utilização deste instrumento possibilita que as informações coletadas sejam transformadas em evidências para tomada de decisões, planejamento de ações, definição de prioridades e acompanhamento dos resultados educacionais.

9.2 Orientações para Utilização do Instrumento

O preenchimento do instrumento deverá ocorrer a partir de: observação direta do cotidiano escolar; análise de documentos institucionais; diálogo com equipe gestora, professores e demais profissionais; análise dos resultados de aprendizagem dos estudantes; registros pedagógicos existentes; acompanhamento das ações planejadas pela escola.

Cada item deverá considerar:

O que observar? Aspectos fundamentais relacionados ao funcionamento da escola, às práticas pedagógicas e às condições oferecidas aos estudantes.

Por que observar? A importância daquele aspecto para a qualidade da educação e para a garantia da aprendizagem.

Quais evidências registrar? Informações objetivas que comprovem a realidade observada, evitando registros baseados apenas em percepções pessoais.

Quais encaminhamentos podem ser propostos? Ações de melhoria, acompanhamento, formação ou reorganização necessárias.

9.3 Orientações Item a Item do Instrumento

ITEM 1 – Organização e Gestão Escolar

O que observar: Organização da rotina escolar; Cumprimento do calendário escolar; Planejamento das ações da equipe gestora; Comunicação interna entre direção, equipe pedagógica e professores; Existência de registros administrativos e pedagógicos atualizados.

Por que observar: A organização escolar interfere diretamente na qualidade do atendimento aos estudantes e na efetividade das ações pedagógicas. Uma gestão organizada favorece o acompanhamento das aprendizagens, a resolução de problemas e o desenvolvimento de ações coletivas.

Evidências a registrar: Exemplos:

✔ Calendário escolar atualizado e divulgado;

✔ Atas de reuniões pedagógicas;

✔ Cronograma de acompanhamento docente;

✔ Registros de reuniões com professores e famílias;

✔ Plano de ação da equipe gestora.

Possíveis encaminhamentos: Orientação para organização documental; Apoio à elaboração do plano de ação escolar; Reuniões de acompanhamento com a equipe gestora; Formação em gestão pedagógica.

ITEM 2 – Projeto Político-Pedagógico (PPP)

O que observar: Atualização do PPP; Participação da comunidade escolar na construção do documento; Articulação do PPP com a BNCC e o Referencial Curricular do Paraná; Existência de metas e ações relacionadas à aprendizagem.

Por que observar: O PPP representa a identidade da escola e orienta as decisões pedagógicas, administrativas e sociais da instituição. Um PPP atualizado permite que as ações escolares estejam alinhadas às necessidades reais dos estudantes.

Evidências a registrar: Documento atualizado; Registros de reuniões coletivas; Metas educacionais estabelecidas; Projetos desenvolvidos pela escola.

Possíveis encaminhamentos: Revisão coletiva do PPP; Orientações técnicas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo; Inclusão de metas relacionadas aos indicadores educacionais.

ITEM 3 – Planejamento Pedagógico e Práticas Docentes

O que observar: Existência de planejamento semanal/mensal; Articulação entre planejamento e currículo; Uso de estratégias diversificadas; Adequação das atividades aos diferentes níveis de aprendizagem; Registros de intervenções pedagógicas.

Por que observar: O planejamento é fundamental para garantir intencionalidade pedagógica e assegurar que todos os estudantes tenham oportunidades de aprendizagem.

Evidências a registrar: Planos de aula; Sequências didáticas; Atividades aplicadas; Registros no Livro Registro de Classe Online Municípios (LRCOM); Relatórios de acompanhamento.

Possíveis encaminhamentos: Formação continuada; Orientação individual aos professores; Planejamento colaborativo; Compartilhamento de boas práticas.

ITEM 4 – Avaliação da Aprendizagem

O que observar: Aplicação de avaliações diagnósticas, formativas e somativas; Análise dos resultados; Uso das avaliações para replanejamento; Registros dos avanços e dificuldades dos estudantes.

Por que observar: A avaliação deve ser utilizada como instrumento para compreender o processo de aprendizagem e orientar intervenções pedagógicas.

Evidências a registrar: Resultados de avaliações internas e externas; Planilhas de acompanhamento; Relatórios de aprendizagem; Registros de recuperação e recomposição.

Possíveis encaminhamentos: Planejamento de ações de recomposição das aprendizagens; Formação sobre avaliação; Organização de grupos de apoio pedagógico.

ITEM 5 – Recomposição das Aprendizagens

O que observar: Identificação dos estudantes com dificuldades; Planejamento de intervenções; Acompanhamento dos avanços; Registro das estratégias utilizadas.

Por que observar: A recomposição das aprendizagens constitui direito do estudante e dever da instituição de ensino, garantindo oportunidades para superar defasagens.

Evidências a registrar: Diagnósticos realizados; Planos de intervenção; Atividades adaptadas; Registros individuais dos estudantes.

Possíveis encaminhamentos: Ampliação das estratégias pedagógicas; Atendimento individualizado; Organização de momentos de intervenção; Apoio da equipe pedagógica.

ITEM 6 – Educação Inclusiva e Atendimento Diferenciado

O que observar: Atendimento aos estudantes com deficiência, transtornos ou dificuldades de aprendizagem; Existência de adaptações pedagógicas; Registros no LRCOM; Articulação entre professor regente, AEE e equipe pedagógica; PEI; PAEE;

Por que observar: A inclusão garante que todos os estudantes tenham acesso, participação e aprendizagem, considerando suas necessidades específicas.

Evidências a registrar: Plano Educacional Individualizado (PEI); Registros de adaptações; Relatórios pedagógicos; Comunicação com famílias e profissionais envolvidos.

Possíveis encaminhamentos: Orientação para elaboração de adaptações; Formação sobre práticas inclusivas; Acompanhamento dos estudantes.

ITEM 7 – Ambiente Escolar e Convivência

O que observar: Relações interpessoais; Clima escolar; Estratégias de prevenção de conflitos; Ações relacionadas ao respeito, inclusão e segurança.

Por que observar: Um ambiente acolhedor favorece o desenvolvimento integral dos estudantes e melhora as condições de aprendizagem.

Evidências a registrar: Projetos de convivência; Registros de ações preventivas; Encaminhamentos realizados.

Possíveis encaminhamentos: Projetos socioemocionais; Parcerias com a Rede de Proteção; Formação para profissionais.

9.4 Considerações Finais

O Instrumento de Acompanhamento do Contexto Escolar deve ser compreendido como uma ferramenta permanente de diálogo entre a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e as instituições de ensino.

Mais do que registrar informações, seu objetivo é produzir conhecimento sobre a realidade escolar, fortalecer práticas exitosas, identificar necessidades e orientar decisões que promovam avanços na qualidade da educação municipal.

A partir dos dados coletados, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo poderá organizar ações de apoio, formação continuada e acompanhamento sistemático, garantindo que as políticas educacionais sejam efetivamente concretizadas no cotidiano das escolas.

CAPÍTULO X

INSTRUMENTO DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

Este capítulo apresentará orientações para o acompanhamento das práticas pedagógicas desenvolvidas nas instituições de ensino, considerando o planejamento docente, a organização curricular, as metodologias utilizadas, a avaliação da aprendizagem e as intervenções realizadas pelos professores.

Serão detalhados alguns aspectos a serem observados no cotidiano escolar e critérios para análise das práticas pedagógicas. As evidências que devem ser registradas e os indicadores de acompanhamento, assim como as orientações para devolutivas formativas e encaminhamentos para melhoria das ações pedagógicas.

O objetivo será fortalecer o trabalho coletivo, promovendo práticas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), ao Referencial Curricular do Paraná e às diretrizes municipais de educação.

CAPÍTULO XI

INSTRUMENTO DE MONITORAMENTO DA APRENDIZAGEM E RECOMPOSIÇÃO

Este capítulo terá como foco o acompanhamento dos processos de ensino e aprendizagem, considerando os resultados das avaliações diagnósticas, formativas e somativas, bem como as ações planejadas para garantir a recuperação e recomposição das aprendizagens.

Serão abordados: análise dos indicadores educacionais; identificação das dificuldades de aprendizagem; organização de estratégias de intervenção; acompanhamento individual dos estudantes; registros pedagógicos necessários; avaliação da efetividade das ações desenvolvidas.

O instrumento contribuirá para que a escola e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo atuem de forma preventiva, garantindo o direito de aprendizagem e o desenvolvimento das competências e habilidades previstas para cada etapa de ensino.

CAPÍTULO XII

INSTRUMENTO DE ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Este capítulo orientará o acompanhamento das ações voltadas à garantia da inclusão escolar, assegurando condições de acesso, participação e aprendizagem para todos os estudantes, respeitando suas especificidades e necessidades educacionais.

Serão detalhados: identificação das necessidades dos estudantes; organização dos atendimentos e apoios necessários; elaboração e acompanhamento do Plano Educacional Individualizado (PEI); adaptações curriculares e metodológicas; registros no Livro Registro de Classe Online Municípios (LRCOM); articulação entre professores, equipe pedagógica, Atendimento Educacional Especializado (AEE), famílias e rede de apoio.

O instrumento terá como finalidade fortalecer uma cultura escolar inclusiva, garantindo práticas pedagógicas equitativas e comprometidas com o desenvolvimento integral dos estudantes.

CAPÍTULO XIII

INSTRUMENTO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ESCOLAR

Este capítulo apresentará o acompanhamento dos processos relacionados à organização e liderança escolar, considerando a atuação da equipe gestora na promoção da qualidade educacional.

Serão analisados: planejamento institucional; acompanhamento das metas educacionais; organização administrativa e pedagógica; participação da comunidade escolar; comunicação interna e externa; gestão democrática; acompanhamento dos resultados da escola.

O instrumento possibilitará compreender os avanços e desafios da gestão escolar, promovendo ações de apoio, orientação técnica e fortalecimento das equipes gestoras.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO MANUAL

Com a estruturação dos capítulos a partir dos instrumentos de acompanhamento, o manual assumirá uma perspectiva prática e formativa, tornando-se uma referência para o planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e pelas instituições de ensino.

Dessa forma, os instrumentos deixam de ser apenas formulários de registro e passam a constituir mecanismos permanentes de análise da realidade educacional, identificação de necessidades, definição de estratégias e acompanhamento dos avanços alcançados pela rede municipal de ensino.

A utilização sistemática desses instrumentos contribuirá para uma gestão educacional baseada em evidências, fortalecendo a articulação entre Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, equipes gestoras, professores e comunidade escolar, com foco na garantia do direito de aprendizagem e na melhoria contínua da qualidade da educação.

Roteiro de observação de sala de aula

Escola:			**Data:**	
Professor(a):				
Ano e turma:	**Turno:**			
Nº de estudantes na turma:	**Nº de estudantes ausentes:**			
1. Relação com o planejamento		**S**	**N**	**NO**
O professor utiliza o material didático?				
O professor gerencia bem o tempo pedagógico das atividades planejadas?				
Os recursos utilizados pelo professor são adequados aos objetivos e aos conteúdos propostos?				
O professor cumpriu o plano da aula e/ou adequou-o em função de imprevistos?				
O planejamento considera os resultados das avaliações e as necessidades da turma?				
2. Atuação em sala de aula		**S**	**N**	**NO**
O professor explicita as atividades a serem vivenciadas no dia?				
O professor tem uma rotina de trabalho pedagógico?				
A aula observada contempla os níveis de aprendizagem de todos os alunos?				
O professor conduz as atividades de forma a estimular a interação entre os estudantes?				
O professor realiza intervenções adequadas em momentos individuais e coletivos?				
O professor demonstrou segurança e conhecimento com relação ao conteúdo trabalhado?				
Há o uso do caderno de fluência e outras práticas de leitura na aula?				
Há o desenvolvimento de vivências de atividades matemáticas na sala de aula (jogos e práticas diversas)?				
O professor promove um ambiente alfabetizador?				
O professor aplica os conhecimentos adquiridos nas formações?				
O professor acompanha a infrequência dos alunos?				
O professor disponibiliza e acompanha o “Para casa”?				
O professor utiliza o material “Relembrando” para as crianças não alfabetizadas?				
O professor conhece os níveis de leitura /aprendizagem dos alunos e tem isso bem mapeado?				
O professor identifica os descritores nos quais os estudantes têm mais dificuldade e os introduz em seu planejamento?				
3. Postura do professor		**S**	**N**	**NO**
Se expressa de forma correta, clara e adequada aos níveis				
dos alunos?				
Consegue envolver a turma em todos os momentos centrados nas atividades?				
Esclarece todas as dúvidas sinalizadas pelos alunos?				
Demonstrou afetividade com os alunos?				
Demonstrou flexibilidade ao resolver problemas/questões que surgem com a turma?				
Consegue manter o domínio de sala?				
4. Estudantes		**S**	**N**	**NO**
Os alunos tiveram envolvimento nas atividades propostas?				
Demonstram motivação para aprender?				
Demonstram afetividade com o professor?				
Os estudantes realizaram o “Para casa”?				
As crianças demonstram ter boa expressão oral?				
Demonstram segurança ou autonomia no uso do material didático?				
Observações:				

Critérios a serem observados e qualificados

Dimensões	**Critérios**	**Qualificação**
Diagnóstico das práticas existentes	A escola tem profissionais responsáveis pela coordenação pedagógica que auxiliam de maneira frequente e sistemática os professores na formação continuada com elaboração de material pedagógico, planos de aula e avaliações formativas e somativas.	
	A coordenação pedagógica da escola mapeia as práticas docentes utilizadas por meio de observação de sala de aula ou reuniões com os professores.	
	A coordenação pedagógica avalia a capacidade dos professores de ensinar e garantir a aprendizagem dos estudantes.	
Busca de boas práticas	A escola identifica, rotineiramente, inovações pedagógicas desenvolvidas pelos professores.	
	Há troca de experiências entre as equipes pedagógicas de diferentes escolas da rede de ensino para identificar práticas pedagógicas e docentes inovadoras ou de excelência.	
Implementação	A coordenação pedagógica sinaliza por meio de orientações, material pedagógico ou formações a importância de práticas docentes de excelência para a aprendizagem dos estudantes.	
	A escola fomenta a formação dos professores com seus pares. Entre os exemplos, organiza programas de formação para que docentes discutam estratégias e experiências de sala de aula, tendo suas práticas avaliadas por colegas e recebendo sugestões de como melhorá-las.	
	Os gestores e coordenadores pedagógicos apoiam os professores no desenvolvimento de estratégias para aprimorar a utilização dos recursos pedagógicos disponíveis nas escolas.	
	Os gestores escolares e coordenadores pedagógicos fazem uma devolutiva aos professores (feedback) após as rotinas de observação de sala de aula e acompanhamento da hora-atividade.	
Avaliação	A maioria dos professores diz ter baixa necessidade de aperfeiçoamento profissional em conteúdos específicos e objetivos de aprendizagem dos componentes curriculares que desenvolve com os estudantes.	
	A maioria dos professores e coordenação pedagógica avalia que a escola tem as condições necessárias (tempo, recursos, formação etc.) para adotar boas práticas docentes.	
	Em média, menos de 15% dos estudantes das turmas de ensino fundamental da escola foram encaminhados a programas e/ou projetos de recomposição das aprendizagens no ano letivo.	
	Há evidências concretas de boas práticas entre os professores (com planejamento das aulas, aprimoramento da gestão de sala de aula e o domínio dos conteúdos que envolvem os objetivos de	
Resultado	aprendizagem) e um trabalho colaborativo entre os profissionais da escola.	
	A maioria dos professores (acima de 80%) tem altas expectativas sobre o potencial de aprendizagem dos seus estudantes e se sentem capazes de apoiar esse processo, ainda que em meio a dificuldades (estudantes desmotivados, indisciplina etc).	
	A maioria dos professores (acima de 80%) diz realizar atividades de ensino e aprendizagem em pelo menos 80% do tempo das aulas com	

	os estudantes.	

Níveis de qualificação das ações desenvolvidas a partir da análise realizada

Nível	Descrição
Frágil	Neste nível, a escola não tem profissionais responsáveis pela coordenação pedagógica que auxiliam de maneira frequente e sistemática na formação continuada dos professores, na elaboração de material pedagógico, planos de aula e avaliações formativas e somativas.
Básico	A coordenação pedagógica mapeia as práticas docentes utilizadas por meio de observação de sala de aula ou reuniões com professores. Como consequência, identifica rotineiramente inovações pedagógicas desenvolvidas pelos professores de sua escola.
Adequado	Além das atividades citadas nos itens anteriores, neste nível a coordenação pedagógica utiliza material pedagógico ou formações para orientar sobre a importância de práticas docentes de excelência para a implantação da proposta pedagógica. A coordenação também avalia a capacidade dos professores de ensinar e garantir a aprendizagem dos estudantes e estimula os docentes a se apropriarem das boas práticas de seus colegas. Os gestores e coordenadores pedagógicos apoiam os educadores no desenvolvimento de estratégias para uso dos recursos pedagógicos disponíveis nas escolas e dão devolutivas (Feedback) após as rotinas de observação de sala de aula e acompanhamento da hora-atividade.
Avançado	Além das atividades citadas nos itens anteriores, neste nível a maioria dos professores (acima de 80%) e coordenadores pedagógicos avalia que a escola tem as condições necessárias (tempo, recursos, ações formativas, etc.) para adotarem boas práticas docentes. Há troca de experiências entre as equipes pedagógicas de diferentes escolas para identificar práticas inovadoras ou de excelência. Mais de 80% dos professores dizem ter baixa necessidade de aperfeiçoamento profissional em conteúdos específicos e objetivos de aprendizagem dos componentes curriculares que desenvolve e em metodologias de avaliação dos estudantes, e dizem realizar atividades de ensino e aprendizagem em pelo menos 80% do tempo em que estão com as turmas. Além disso, em média, menos de 15% dos estudantes das turmas de ensino fundamental foram encaminhados a programas e/ou projetos de recomposição das aprendizagens no ano letivo. A maioria dos professores (acima de 80%) tem altas expectativas sobre o potencial de aprendizagem dos seus estudantes e mesmo com dificuldades (estudantes desmotivados, indisciplina etc.) se sentem capazes de apoiar esse processo. Há evidências concretas de boas práticas entre os professores (planejamento das aulas, aprimoramento da gestão de sala de aula e domínio dos conteúdos) e trabalho colaborativo entre os profissionais da escola.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

ACOMPANHAMENTO EM CONTEXTO ESCOLAR

Sugestão de instrumento de observação e registro das visitas

Escola:	**Data da visita:**
Diretor(a):	
Coordenador(a):	
Responsável pela visita:	

Tabela de presenças e ausências do dia da visita

Público	Presenças	Ausências
Estudantes		
Professores		
Funcionários		

Aspectos a serem observados	Atende aos requisitos		
	Sim	Não	Em parte
O(a) diretor(a) e/ou coordenador(a) está presente e participa da recepção dos estudantes no início da aula?			
O ambiente escolar demonstra ser favorável à aprendizagem (comprometimento dos profissionais,			
acolhimento aos estudantes, receptividade, organização)?			
As atribuições dos profissionais estão bem definidas?			
É realizado o acompanhamento diário da frequência dos estudantes?			
O início da aula começa no horário previsto?			
O tempo destinado ao recreio acontece conforme o previsto/estipulado pela SME?			
Ele é utilizado para alimentação das crianças?			
Os procedimentos para saída das crianças acontecem apenas após o horário previsto para o término das aulas?			
A escola elaborou seu plano de ação?			
Ele está sendo cumprido?			
Existe articulação nas metas de aprendizagem para diferentes funções (direção, coordenação pedagógica e professores)?			
O diretor(a) possui fácil acesso aos indicadores de aprendizagem da escola e os mantém atualizados?			
A direção e coordenação acompanham e compreendem os resultados das avaliações padronizadas por turma e por estudante?			
O(a) diretor(a) e a coordenação pedagógica elaboram coletivamente estratégias de intervenções a partir dos			
resultados das avaliações internas e externas?			
O(a) diretor(a) acompanha e conhece a forma como a coordenação pedagógica organiza e conduz a elaboração dos planos de aula e planejamento dos professores?			
Os momentos de hora-atividade e/ou permanência dos professores são concentrados?			
Há orientações sobre as rotinas a serem seguidas pelos professores junto aos estudantes (momentos de leitura, resolução de desafios, utilização de materiais manipuláveis e recursos digitais e/ou audiovisuais, entre outros).			
Existe uma prática de observação de sala de aula sistemática e consolidada?			
Se sim, o(a) diretor(a) acompanha esse processo?			
A direção e coordenação pedagógica conhecem os materiais didáticos utilizados com os estudantes (PNLD, Sistemas de Ensino, Inglês Paraná Kids e Robótica Paraná Kids)?			
Os professores utilizam efetivamente esses materiais didáticos?			
E os materiais de apoio didático (Educa Juntos do 1º ao 5º ano de Língua Portuguesa e Matemática)?			
Os professores utilizam efetivamente os materiais de apoio didático?			
Os professores costumam utilizar em sala de aula as práticas e encaminhamentos metodológicos sugeridos em cursos de formação continuada?			
As salas de aula apresentam ambiente favorável à aprendizagem (cartazes, calendário, relógio, alfabeto, disponibilização de materiais manipuláveis, livros de literatura, diferentes disposições das carteiras, entre outros)?			
Os professores promovem a leitura por meio de estratégias diversificadas?			
Os estudantes se mostram envolvidos durante as aulas?			

Existe, na escola, algum atendimento para estudantes que estejam com dificuldade de aprendizagem (atendimento individualizado, reforço escolar no contraturno)?			
É divulgado, pela escola, os resultados obtidos nas avaliações internas e externas para a comunidade escolar?			
Existem estratégias e iniciativas próprias em relação à alfabetização?			
Existem estratégias e iniciativas próprias em relação à recomposição das aprendizagens?			
A distribuição de aulas é realizada a partir do perfil e habilidades dos professores com relação às necessidades das turmas?			
A escola procura implementar os encaminhamentos e combinados realizados e acordados com a SME?			
A escola prioriza a aplicação dos recursos financeiros de custeio e capital para apoiar e promover a aprendizagem dos estudantes?			
Existe um controle eficiente do consumo de materiais adquiridos pela escola?			

Estrutura da escola			
Espaços	**Possui?**	**É adequado?**	**Quantos?**
Sala da direção			
Secretaria			
Sala dos professores			
Sala ou área para a prática de artes			
Sala ou área para a prática de Educação Física			
Sala para audiovisual			
Biblioteca			
Cantinho da leitura			
Laboratório de informática			
Almoxarifado			
Cozinha			
Depósito de alimentos			
Refeitório			
Quadra esportiva			
Pátio			
Parquinho infantil			
Sanitário para professores e funcionários			
Sanitário feminino			
Sanitário masculino			
Sanitários com acessibilidade			
Área arborizada			
Acessibilidade (rampas, elevadores)			

Descreva, de forma breve e objetiva, como está a limpeza e conservação dos espaços:

Desafios por eixos

Pedagógicos

Recursos Humanos

Recursos Financeiros

Estrutura e conservação

Outros

Publicado por:
Rosani Maria Heintze Giongo
Código Identificador:3CAA3428

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 05/2026 - Processo Administrativo nº 55/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma, recuperação, impermeabilização, pintura e adequação das edificações integrantes do complexo esportivo municipal, compreendendo o Ginásio de Esportes, Arquibancada, Vestiários e Sanitários, incluindo a complementação do sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico, no Município de Pinhal de São Bento – PR.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA a presente licitação nos seguintes termos:

CONSTRUTORA LF MORAIS LTDA – CNPJ: 34.377.314/0001-20									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	1	Execução de serviços de engenharia destinados à reforma e revitalização das edificações integrantes do complexo esportivo municipal, compreendendo a recuperação, limpeza, tratamento anticorrosivo, impermeabilização e pintura da cobertura metálica do Ginásio de Esportes, pintura de paredes, pisos, forros, guarda-corpos e esquadrias dos sanitários, vestiários e arquibancada, bem como a execução de melhorias e adequações no sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, sinalização, limpeza final da obra e demais serviços necessários à perfeita execução do objeto, em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos integrantes do processo licitatório.			SERV	1.00	151.000,00	151.000,00
Total 151.000,00									

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 151.000,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil Reais).

Pinhal de São Bento/PR, 27 de julho de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:50046697

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 14.894/2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, no valor de R$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.635 de 01 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar ocorrerá nas seguintes dotações orçamentárias:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.004 – Divisão do FUNDEB

10.004.12.361.0003.2018 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.47.00.00	253	102	Obrigações tributárias e contributivas	230.000,00
Total				**230.000,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001 – FMS / Fundo Municipal de Saúde

11.001-10.301.0007.2023 – Promover Ações de Atenção Básica

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.48.00.00	315	494	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	13.000,00
Total				**13.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.004 – Divisão do FUNDEB

10.004.12.361.0003.2018 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.91.13.00.00	253	102	Contribuições patronais	230.000,00
Total				**230.000,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001 – FMS / Fundo Municipal de Saúde

11.001-10.301.0007.2023 – Promover Ações de Atenção Básica

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.32.00.00	308	494	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	13.000,00
Total				**13.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras da Lei Municipal nº 2.589, de 27 de junho de 2025 (LDO 2026), e Lei Municipal nº 2.634, 01 de dezembro de 2025 (PPA 2026-2029), em valores iguais aos deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de julho de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:55D05EA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.900/2026

Dispõe sobre o cancelamento de saldo em empenho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, em cumprimento das determinações e dos prazos exigidos pela Lei nº 4.320/64 e pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Decreto Municipal nº 13.958/2025:

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os empenhos e saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados.

Empenho	Fonte	Valor a Processar	Valor Processado
58/2025	1000	3.632,73	000
334/2025	1000	1.026,84	0,00
341/2025	1000	2.263,60	0,00
4567/2025	1000	0,30	0,00
6.103/2025	33973	0,01	0,00
8.544/2025	1000	3.885,66	0,00
11.815/2025	1000	1.170,00	0,00
12.238/2024	311000	5.010,20	0,00
6.168/2025	1000	2.355,10	0,00
8.363/2025	1000	1.442,63	0,00
9.958/2025	1000	4.138,30	0,00
11.039/2025	1000	790,00	0,00
13.688/2025	1000	2.889,83	0,00
13.582/2025	1000	6.118,50	0,00
2.147/2025	1000	0,13	0,00
2.214/2025	1000	1.545,93	0,00
2.350/2025	1000	485,78	0,00
8.370/2025	1000	6.320,73	0,00
10.910/2025	1000	2.917,10	0,00
10.981/2025	10000	85,30	0,00
12.297/2025	1000	376,60	0,00
13.553/2025	1000	69,00	0,00
13.681/2025	1000	2.036,40	0,00
15.598/2024	311000	10.397,71	0,00
15.599/2024	311000	31.074,50	0,00
7.291/2025	1000	402,64	0,00
12.288/2025	1000	1.649,50	0,00
12.386/2025	1000	8.842,43	0,00
14.703/2025	1000	6.850,07	0,00
7.102/2025	33494	690,00	0,00
11.283/2025	493	2.200,00	0,00
12.356/2025	33494	2.115,00	0,00
12.378/2025	33494	1.272,00	0,00
4.361/2024	555	0,03	0,00
7.045/2025	1000	22.392,72	0,00
8.335/2025	1000	6.252,02	0,00
8.337/2025	1000	4.213,82	0,00
9.623/2025	33520	263,00	0,00
9.721/2025	33555	32.114,54	0,00
9.775/2025	1000	942,05	0,00
13.844/2025	33555	11.775,27	0,00
753/2025	1000	1.021,79	0,00
986/2025	940	263,02	0,00
3.137/2025	797	2.542,44	0,00
4.852/2025	33797	3.399,00	0,00
4.856/2025	33797	2.198,00	0,00
5.346/2025	1000	14.335,98	0,00
6.007/2025	1000	4.506,04	0,00
6.603/2025	934	3.760,00	0,00
7.114/2025	33940	1.734,01	0,00
8.446/2025	33955	2.093,08	0,00
8.545/2025	33940	981,50	0,00
8.563/2025	1000	4.213,82	0,00
8.600/2025	941	4.213,82	0,00
8.617/2025	941	1.346,89	0,00
9.730/2025	1000	102,84	0,00
10.948/2025	941	1.390,00	0,00
12.303/2025	941	162,09	0,00
12.402/2025	1000	913,26	0,00
12.434/2025	1000	1.422,35	0,00

12.485/2025	1000	1.851,85	0,00
13.068/2025	1000	4.438,37	0,00
13.508/2025	941	900,00	0,00
823/2025	1000	749,96	0,00
9.172/2025	1000	1.245,00	0,00
9.173/2025	1000	749,96	0,00
9.765/2025	1000	352,00	0,00
11.000/2025	1000	190,64	0,00
11.052/2025	1000	285,96	0,00
11.143/2025	1000	4.949,00	0,00
11.197/2025	1000	263,00	0,00
12.440/2025	1000	177,91	0,00
12.443/2025	1000	900,00	0,00
12.472/2025	1000	2.763,18	0,00
13.033/2025	1000	173,36	0,00
13.541/2025	1000	585,25	0,00
175/2025	504	129,82	0,00
2.742/2025	504	0,01	0,00
3.559/2025	33512	22,84	0,00
7.430/2025	33504	9.201,75	0,00
10.923/2025	504	198.601,20	0,00
10.953/2025	504	76.525,24	0,00
10956/2025	681	310.071,69	0,00
12.340/2025	1000	3.497,49	0,00
12.470/2025	1000	11,50	0,00
13.543/2025	1000	234,00	0,00
13.052/2025	1000	273,75	0,00
8.415/2025	1000	3.126,01	0,00
8.416/2025	1000	2.106,91	0,00
850/2025	1000	5.906,13	0,00
8.593/2025	511	646.175,63	0,00
25/2025	107	64,78	0,00
401/2025	104	1.076,63	0,00
1.677/2025	107	9.352,00	0,00
3.264/2025	107	70,00	0,00
4.138/2025	104	3.000,00	0,00
4.680/2025	103	3.066,27	0,00
5.889/2025	107	7.035,93	0,00
5.894/2025	102	20.894,93	0,00
6.100/2025	104	3.878,70	0,00
6.627/2025	102	6.586,67	0,00
7.424/2025	107	1.605,36	0,00
8.626/2025	103	3.880,70	0,00
972/2025	102	0,40	0,00
9.778/2025	31107	8.968,52	0,00
10.062/2025	31107	1.600,00	0,00
10.063/2025	31107	1.600,00	0,00
10.978/2025	31107	2.462,60	0,00
12.523/2025	107	12.416,90	0,00
13.019/2025	107	232,03	0,00
13.055/2025	107	1.905,45	0,00
4.139/2025	102	0,00	14,51
4.458/2025	1000	0,00	75,83
6.256/2025	102	0,00	370,19
14.399/2025	1000	0,00	0,19

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças diligenciará no sentido de que todos os cancelamentos de empenhos e cancelamentos de saldo de empenhos considerados insubsistentes estejam concretizados até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 28 de julho de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:82406ACB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
RGF ANEXO VI DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.026		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	197.536.968,53	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.629.176,17	2,85
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	11.852.218,11	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	11.259.607,21	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	10.666.996,30	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-102.135,76	-0,05
Limite definido por Resolução do Senado Federal	238.908.017,52	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	43.799.803,21	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	31.854.402,34	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	13.936.301,02	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 27/jul/2026 as 10h e 19m.		
FERNANDO CUNHA	***DIRCELLI SELENKA DEL PENTOR***	
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL	Contadora - CRC: 052015/O-6	
LUIZ FABIANO ANDRUSZEZIN		
Controle Interno		

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:BD0C678B

GABINETE DO PREFEITO
11 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.026		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	31.104.287,70	33.579.611,97
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	31.104.287,70	33.579.611,97
Empréstimos	31.104.287,70	33.579.611,97
Interna	31.104.287,70	33.579.611,97
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	22.298.303,90	30.401.754,31
Disponibilidade de Caixa[1]	22.298.303,90	30.401.754,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.503.387,93	40.193.430,02
(–) Restos a Pagar Processados	3.065.927,71	9.713.040,91
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.139.156,32	78.634,80
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	8.805.983,80	3.177.857,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	191.697.030,20	203.872.930,10
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.697.500,00	1.347.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	189.999.530,20	202.525.430,10
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	16,37	16,58
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	4,63	1,57
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	227.999.436,24	243.030.516,12
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	205.199.492,62	218.727.464,51
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	3.439.283,79	3.586.070,19
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	10.446.742,24	3.480.024,53

ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2026 as 12h e 43m.

Notas

[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

LORENO BERNARDO TOLARDO	***EDINA ANDREATTA MOCELIN***	***VIVIANE SAUTNER BERNARDI***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.
FLAVIA DE ALCANTARA CARDOSO BERNARDI		
Controle Interno		

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:58483539

GABINETE DO PREFEITO
12 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO

PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E

CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.026

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	191.697.030,20	203.872.930,10	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.697.500,00	1.347.500,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	189.999.530,20	202.525.430,10	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	41.799.896,64	44.555.594,62	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	37.619.906,98	40.100.035,16	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2026 as 12h e 48m.

LORENO BERNARDO TOLARDO	***EDINA ANDREATTA MOCELIN***	***VIVIANE SAUTNER BERNARDI***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.
FLAVIA DE ALCANTARA CARDOSO BERNARDI		
Controle Interno		

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:3A7D9641

GABINETE DO PREFEITO
13 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c"	R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	5.000.000,00	5.000.000,00
Interna	5.000.000,00	5.000.000,00
Empréstimos	5.000.000,00	5.000.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	203.872.930,10	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.347.500,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) (IV - V)	202.525.430,10	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	5.000.000,00	2,47
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	32.404.068,82	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	29.163.661,93	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	14.176.780,11	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em27/jul/2026as 12h e 50m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

LORENO BERNARDO TOLARDO	***EDINA ANDREATTA MOCELIN***	***VIVIANE SAUTNER BERNARDI***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej
FLAVIA DE ALCANTARA CARDOSO BERNARDI		
Controle Interno		

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:FF3029E0

GABINETE DO PREFEITO
14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.026		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	203.872.930,10	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	202.525.430,10	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	200.939.774,10	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	91.909.187,75	45,74
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	108.507.478,01	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	103.082.104,11	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	97.656.730,21	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	3.177.857,66	1,57
Limite definido por Resolução do Senado Federal	243.030.516,12	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	44.555.594,62	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	5.000.000,00	2,47
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	32.404.068,82	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	14.176.780,11	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 27/jul/2026 as 13h e 01m.		

LORENO BERNARDO TOLARDO	***EDINA ANDREATTA MOCELIN***
Prefeito Municipal	Contadora
VIVIANE SAUTNER BERNARDI	***FLAVIA DE ALCANTARA CARDOSO BERNARD***
Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.	Controle Interno

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:A663D3D8

GABINETE DO PREFEITO
15 - RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS	
Estado do Paraná	
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA	
JANEIRO A JUNHO 2.026 / BIMESTRE: MAIO - JUNHO	
SALDO ANTERIOR EM 30/04/2026	**1.287.639,06**
BB - PMQB - FMAS/BPC Escola - C/C 26772-4 Fonte 741	742,50
BB - PMQB - Doações ao FMAS - C/C 23668-3 Fonte 880	87.846,46
BB - Projeto Banda Musical FUNARTE/RJ- C/C 21906-1 Fonte 760	605,10
BB - Programa Higiene Íntima - FIA - C/C 40002-5 Fonte 961	-
BB - Incentivo a Creches - C/C 41879-X Fonte 1011	660.817,13
BB- Fortalecimentos do DPCD- C/C 46.413-9 Fonte 1011	28.974,06
BB- Repasse Estadual FIA - C/C 45.523-7 - Fonte 1879	436.888,12
C/C Recursos Livres Fonte 000	71.765,69
BB - Recurso FNAS 934-938	-
DESCRIÇÃO	**MAI/JUN**
1 - ARRECADAÇÃO	**183.826,29**
Receita Aplicação Financeira Recursos Vinculados	**20.229,48**
FMAS/BPC Fonte 741	8,33
Doações ao FMAS Fonte 880	1.042,51
FUNARTE-RJ/CEMUS/CBANDAS Fonte 760	10,30
Programa Higiene Íntima - FIA Fonte 961	
Incentivo a Creches Fonte 1011	11.242,57
Fortalecimento Politicas de Defesa com Pessoas de Deficiencia 1011	492,94
Repasse Estadual FIA - Capacitação - Fonte 1879	7.432,83
Receita Recursos Vinculados	**40.243,58**
Incentivo a Creches Fonte 1011	-
Fortalecimento do DPC Fonte 1011	-
FIA - Capacitação - Fonte 1879	-
Doações ao FMAS Fonte 880	-
Recurso FNAS - 934-938	40.243,58
Recursos Livres	**123.353,23**
Recursos Livres Resultante de Impostos	123.353,23
2 - DESPESAS EMPENHADAS NO PERÍODO	**653.405,57**
Recursos Livres	**123.353,23**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	49.924,49
6009-Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Básica	-
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	600,00
6019-Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Especial	72.828,74
2200- Ações Manutenção Família Acolhedora	-
Recursos Vinculados	**530.052,34**
5001- Ações para Construção da Creche	**467.829,39**
Fonte 1011 - Incentivo a Creches	467.829,39
Fonte 1612 - Financiamento FINISA	-
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	-
6009-Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Básica	-
Fonte 880 - Doações	-
Fonte 879 - FIA Capacitação	3.310,00
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	-
MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS	
Estado do Paraná	
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA	
JANEIRO A JUNHO 2.026 / BIMESTRE: MAIO - JUNHO	
Fonte 880 - Doações	
6019-Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Especial	**58.912,95**
Fonte 938 - FNAS Proteção Especial	35.640,00
Fonte 880 - Doações	23.272,95
Empenhos Anulados no Período	-
Restos a pagar cancelados -exerc anteriores	-
3 - PAGAMENTOS REALIZADOS	**156.616,95**
RESTOS A PAGAR - EXERC. ANTERIORES	-
Recursos Vinculados	
Fonte 880 - Doações	-
Recursos Livres	
Fonte 1000 - Livre	-
EXERCÍCIO CORRENTE - 2026	**156.616,95**
Recursos Livres	**65.820,56**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	39.220,56
6009-Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Básica	-
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	26.600,00
6019-Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Especial	
2200- Ações Manutenção Família Acolhedora	
Recursos Vinculados	**90.796,39**
5001- Ações para Construção da Creche	-
Fonte 1011 - Incentivo a Creches	
Fonte 1612 - Financiamento FINISA	
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	

6009-Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Básica	-
Fonte 880 - Doações	
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	-
Fonte 880 - Doações	
6019-Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Especial	**90.045,56**
Fonte 938 - FNAS Proteção Especial	40.243,58
Fonte 880 - Doações	49.801,98
0030 - Encargos	**750,83**
Fonte 741 (Devolução saldo)	750,83
SALDO BANCÁRIO CONCILIADO	**1.314.848,40**
4 - EMPENHOS A PAGAR	**2.094.659,26**
Restos a pagar - exercícios anteriores recursos vinculado	**6.493,92**
Restos a pagar - exercícios anteriores recursos livres	-
Exercício Corrente	**2.088.165,34**
Recursos Livres	**117.400,26**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	26.392,95
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	
6009-Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Básica	-
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	14.750,00
MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS	
Estado do Paraná	
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA	
JANEIRO A JUNHO 2.026 / BIMESTRE: MAIO - JUNHO	
6019-Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Especial	76.257,31
Recursos Vinculados	**1.970.765,08**
5001- Ações para Construção da Creche	1.916.900,00
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	-
6009-Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Básica	3.310,00
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	
6019-Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Especial	50.555,08
DÉCIFIT / SUPERÁVIT -SALDO EM 30/06/2026	**1.314.848,40**
BB - PMQB - FMAS/BPC Escola - C/C 26772-4 Fonte 741	-
BB - PMQB - Doações ao FMAS - C/C 23668-3 Fonte 880	39.086,99
BB - Projeto Banda Musical FUNARTE/RJ C/C 21906-1 Fonte 760	615,40
BB - Programa Higiene Íntima - FIA - C/C 40002-5 Fonte 961	0,00
BB - Incentivo a Creches - C/C 41879-X Fonte 1011	672.059,70
BB- Fortalecimentos do DPCD- C/C 46.413-9 Fonte 1011	29.467,00
BB- FIA Capacitação - C/C 45.523-7 - Fonte 1879	444.320,95
BB- FNAS 934-938	0,00
C/C Recursos Livres Fonte 000	129.298,36
Resumo	
Saldo Financeiro Inicial (+):	1.287.639,06
Receita Orçamentária (+):	183.826,29
Receita Extra (+)	0,00
Despesa Orçamentária (-)	156.616,95
Despesa Extra (-)	0,00
Restos a Pagar cancelados	0,00
Empenhos Anulados no Período (-)	0,00
Recursos Devolvidos	
Saldo pela Movimentação:	1.314.848,40
Saldo Financeiro na Fonte:	1.314.848,40
Saldo pela Movimentação (-):	1.314.848,40
Diferença:	0,00
ÉDINA ANDREATTA MOCELIN	***FLAVIA ALCANTARA C.BERNARDI***
Contadora	Coordenador de Controle Interno
VIVIANE SAUTNER BERNARDI	***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:54A383E4

GABINETE DO PREFEITO
3 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO		
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**46.934.455,16**	**35.590.930,94**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	14.010.097,01	11.516.161,52
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.992.904,54	8.504.242,90
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	20.792.310,18	11.601.702,89
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	9.139.143,43	3.968.823,63
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**125.039.387,84**	**58.720.675,85**
2.1- Cota-Parte FPM	55.098.148,32	25.399.204,38
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	50.299.409,28	25.399.204,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.798.739,04	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	58.990.649,00	27.184.830,48
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	748.424,00	404.274,90

2.4- Cota-Parte ITR	35.106,52	6.397,49
2.5- Cota-Parte IPVA	10.167.060,00	5.725.968,60
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**171.973.843,00**	**94.311.606,79**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**R$ 24.048.129,76**	**R$ 11.744.135,17**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**18.945.330,99**	**11.833.766,53**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**24.202.711,81**	**11.274.271,36**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.842.757,30	10.329.095,89
6.1.1- Principal	22.741.977,72	10.236.016,38
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.779,58	93.079,51
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.359.954,51	945.175,47
6.4.1- Principal	1.359.954,51	945.175,47
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-1.306.152,04**	**-1.508.118,79**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**275.197,87**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	332.591,49	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-57.393,62	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**11.549.469,23**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**24.512.211,70**	**11.044.841,43**	**11.019.820,29**	**9.162.917,44**	**25.021,14**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.238.959,72	9.704.605,37	9.704.605,37	8.051.333,32	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	5.062.279,03	2.844.505,62	2.844.505,62	2.345.165,12	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	11.176.680,69	6.860.099,75	6.860.099,75	5.706.168,20	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	8.273.251,98	1.340.236,06	1.315.214,92	1.111.584,12	25.021,14
10.2.1- Educação Infantil	1.205.028,91	639.905,79	639.905,79	530.014,31	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	7.068.223,07	700.330,27	675.309,13	581.569,81	25.021,14
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**10.764.088,37**	**10.764.088,37**	**8.907.185,52**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.224.310,97	10.224.310,97	8.447.733,85	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	539.777,40	539.777,40	459.451,67	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.485.809,63	9.485.809,63	7.832.537,58	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.230.367,12	9.485.809,63	9.485.809,63	91,84
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA	0,00	0,00	0,00	0,00

EDUCAÇÃO INFANTIL					
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.127.427,14	510.182,99	510.182,99	0,00	4,53

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.157.965,23	332.591,49	221.715,71	0,00	110.875,78	110.875,78
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.033.064,48	327.863,54	221.715,71	0,00	106.147,83	106.147,83
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	124.900,75	4.727,95	0,00	0,00	4.727,95	4.727,95

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**21.191.180,79**	**10.036.116,28**	**6.838.447,81**	**5.458.117,82**	**3.197.668,47**
20.1- Educação Infantil	2.319.558,15	1.111.472,82	469.279,99	463.800,95	642.192,83
20.2- Ensino Fundamental	15.306.133,21	7.323.206,23	4.816.712,14	3.688.368,84	2.506.494,09
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	28.755,12	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	3.536.734,31	1.601.437,23	1.552.455,68	1.305.948,03	48.981,55
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**42.137.903,06**	**19.209.055,01**	**16.050.080,50**	**13.059.355,31**	**3.158.974,51**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.586.866,09	4.374.168,52	3.731.975,69	3.117.264,67	642.192,83
21.1.1- Creche	8.586.866,09	4.374.168,52	3.731.975,69	3.117.264,67	642.192,83
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	33.551.036,97	14.834.886,49	12.318.104,81	9.942.090,64	2.516.781,68

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					6.838.447,81
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					11.744.135,17
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					106.147,83
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**18.476.435,15**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			23.577.901,70	18.476.435,15	19,59
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**4.014.396,54**	**2.583.714,32**	**3.204.331,35**	**0,00**	**810.065,19**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.698.353,14	2.583.714,32	2.888.287,95	0,00	810.065,19
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	316.043,40	0,00	316.043,40	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**3.228.480,62**	**1.653.925,31**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**2.347.782,12**	**1.201.518,17**
31.1.1- Salário-Educação	1.708.878,95	880.505,05
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	572.208,98	288.624,23
31.1.4 - PNATE	66.694,19	31.785,10
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	603,79
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**270.560,00**	**0,00**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**610.138,50**	**452.407,14**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**

	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Período (d)	LIQUIDADAS Até o Período (e)	PAGAS Até o Período (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**5.496.033,42**	**4.474.194,69**	**2.592.817,05**	**2.557.757,82**	**1.881.377,64**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	26.563,00	16.100,50	16.100,50	10.462,50
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.495.864,82	4.427.297,44	2.561.861,00	2.526.801,77	1.865.436,44
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	168,60	20.334,25	14.855,55	14.855,55	5.478,70
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**51.199.425,91**	**25.681.733,72**	**20.577.666,47**	**17.305.374,40**	**5.104.067,25**
33.1- Despesas Correntes	**47.930.507,81**	**23.106.688,22**	**19.214.652,77**	**15.942.360,70**	**3.892.035,45**
33.1.1- Pessoal Ativo	32.263.963,77	13.380.793,97	13.380.793,97	11.138.182,94	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.755,12	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	15.661.788,92	9.725.894,25	5.833.858,80	4.804.177,76	3.892.035,45
33.2- Despesas de Capital	**3.268.918,10**	**2.575.045,50**	**1.363.013,70**	**1.363.013,70**	**1.212.031,80**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.268.918,10	2.575.045,50	1.363.013,70	1.363.013,70	1.212.031,80

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	21.960.395,96	153.298,33
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	11.308.573,38	880.505,05
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	0,00	916.019,03
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	33.268.969,34	117.784,35
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	77.684,19	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	93,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	33.346.653,53	117.691,35
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
LORENO BERNARDO TOLARDO	***EDINA ANDREATTA MOCELIN***	***VIVIANE SAUTNER BERNARDI***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.
FLAVIA DE ALCANTARA CARDOSO BERNARDI		
Controle Interno		

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:8E2CA17D

GABINETE DO PREFEITO
6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2026**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	199.090.014,60	107.308.041,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.114.613,25	38.674.915,62
IPTU	14.010.097,01	11.516.161,52
ISS	20.792.310,18	11.601.702,89
ITBI	2.992.904,54	8.504.242,90
IRRF	9.139.143,43	3.968.823,63
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.180.158,09	3.083.984,68
Contribuições	3.355.753,95	1.681.332,06
Receita Patrimonial	2.078.363,41	2.368.693,35
Aplicações Financeiras (II)	1.592.922,84	2.035.347,00
Outras Receitas Patrimoniais	485.440,57	333.346,35
Transferências Correntes	140.150.752,99	64.470.910,66
Cota-Parte do FPM	45.038.266,47	20.319.363,71
Cota-Parte do ICMS	47.192.519,20	21.747.864,51
Cota-Parte do IPVA	8.133.648,00	4.580.775,25
Cota-Parte do ITR	30.091,30	5.118,05

Transferências da LC 61/1989	598.739,20	323.419,98
Transferências do FUNDEB	24.136.234,25	11.215.493,87
Outras Transferências Correntes	15.021.254,57	6.278.875,29
Demais Receitas Correntes	390.531,00	112.189,71
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	390.531,00	112.189,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	197.497.091,76	105.272.694,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	17.842.277,88	10.814.667,98
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	6.427.724,87	7.850.868,23
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	41.563.119,76	8.746.500,00
Operações de Crédito (VIII)	12.000.000,00	5.000.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	29.543.119,76	3.746.500,00
Convênios	27.966.587,13	3.746.500,00
Outras Transferências de Capital	1.576.532,63	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	29.563.119,76	3.746.500,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	244.902.489,40	119.833.862,38
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	227.060.211,52	109.019.194,40

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	187.258.892,54	102.892.998,36	90.742.288,72	80.978.721,11	2.991.458,10	3.956.448,43	3.946.035,23
Pessoal e Encargos Sociais	102.927.460,63	49.408.256,55	49.408.256,55	41.769.326,84	1.263.842,76	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	6.012.234,60	2.550.570,22	2.550.570,22	2.550.570,22	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	78.319.197,31	50.934.171,59	38.783.461,95	36.658.824,05	1.727.615,34	3.956.448,43	3.946.035,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	181.246.657,94	100.342.428,14	88.191.718,50	78.428.150,89	2.991.458,10	3.956.448,43	3.946.035,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	17.416.000,00	6.157.099,36	5.960.779,20	5.921.658,77	14.661,79	35.324,42	35.324,42
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	55.602.349,02	34.591.138,72	9.187.720,02	9.123.614,02	99.810,00	3.078.685,35	3.078.685,35
Investimentos	49.316.253,21	32.066.462,99	6.663.044,29	6.598.938,29	99.810,00	3.078.685,35	3.078.685,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	6.286.095,81	2.524.675,73	2.524.675,73	2.524.675,73	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	49.316.253,21	32.066.462,99	6.663.044,29	6.598.938,29	99.810,00	3.078.685,35	3.078.685,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	9.023.080,87	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**257.056.992,02**	**138.565.990,49**	**100.815.541,99**	**90.948.747,95**	**3.105.929,89**	**7.070.458,20**	**7.060.045,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	239.585.992,02	132.408.891,13	94.854.762,79	85.027.089,18	3.091.268,10	7.035.133,78	7.024.720,58

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**18.719.139,54**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**13.876.116,54**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.965.824,98
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2026**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.035.347,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	2.550.570,22
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**13.360.893,32**
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Semestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	31.104.287,70	33.579.611,97
DEDUÇÕES (XL)	22.479.372,34	30.503.890,07
Disponibilidade de Caixa	22.479.372,34	30.503.890,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.761.641,39	40.493.520,97
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.113.487,53	9.860.306,24
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.168.781,52	129.324,66
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	8.624.915,36	3.075.721,90
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**5.549.193,46**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-16.735.838,41
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2026**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	6.746.818,71
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**12.296.012,17**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**12.811.235,39**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.950.746,50
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.950.746,50
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	7.858.080,87

LORENO BERNARDO TOLARDO	***EDINA ANDREATTA MOCELIN***	***VIVIANE SAUTNER BERNARDI***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.
FLAVIA DE ALCANTARA CARDOSO BERNARDI		
Controle Interno		

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:5F38BA28

GABINETE DO PREFEITO
9 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	231.809.067,34
Previsão Atualizada	264.923.137,11
Receitas Realizadas	134.720.077,61
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.950.746,50
DESPESAS	
Dotação Inicial	218.466.465,45
Dotação Atualizada	261.497.241,56
Despesas Empenhadas	143.641.236,44
Despesas Liquidadas	105.890.787,94
Despesas Pagas	96.023.993,90
Superávit Orçamentário	28.829.289,67
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	143.641.236,44
Despesas Liquidadas	105.890.787,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	203.874.930,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	202.527.430,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	200.941.774,10

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	15.806.978,25
Despesas Previdenciárias Empenhadas	5.746.801,66
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.726.994,46
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	10.079.983,79
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.965.824,98	13.876.116,54	705,87
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-16.735.838,41	5.549.193,46	-33,16

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.080.589,50	0,00	3.058.771,91	21.817,59
Poder Legislativo	47.559,82	0,00	47.157,98	401,84

Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	10.482.066,66	42.371,61	6.949.987,32	3.489.707,73
Poder Legislativo	212.441,92	0,00	110.057,68	102.384,24
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.822.657,90	42.371,61	10.165.974,89	3.614.311,40

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	18.476.435,15	<18% / 25%>	19,59
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.485.809,63	70%	91,84
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	5.000.000,00	7.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	34.591.138,72	21.066.210,30

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	21.458.031,61	25.319.982,16	20.811.349,78	8.830,81
Despesas Previdenciárias	11.515.042,14	18.779.463,55	31.735.786,08	25.442.751,39
Resultado Previdenciário	9.942.989,47	6.540.518,61	-10.924.436,30	-25.433.920,58
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos	5.557,87	14.776,79
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	20.334,66

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	17.689.302,25	15,00	18,76
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 27/jul/2026 as 12h e 25m.	
LORENO BERNARDO TOLARDO	***EDINA ANDREATTA MOCELIN***
Prefeito Municipal	Contadora
VIVIANE SAUTNER BERNARDI	***FLAVIA DE ALCANTARA CARDOSO BERNARD***
Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.	Controle Interno

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:FDD24340

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF

MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.026		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	80.383.768,34	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	71.892.855,60	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	70.498.794,59	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	35.419.676,57	50,24
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	38.069.349,08	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	36.165.881,62	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	34.262.414,17	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-18.084.694,02	-25,16
Limite definido por Resolução do Senado Federal	86.271.426,72	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.816.428,23	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	11.502.856,90	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	5.032.499,89	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 25/jul/2026 as 09h e 32m.		

ALEX SANDRO FERNANDES	*JOELSON ZIANI COITO*
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:D20B71C3

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	196.510.000,00
Previsão Atualizada	235.335.498,55
Receitas Realizadas	55.154.496,15
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.213.699,81
DESPESAS	
Dotação Inicial	196.510.000,00
Dotação Atualizada	243.549.198,36
Despesas Empenhadas	55.175.950,36
Despesas Liquidadas	46.643.130,08
Despesas Pagas	43.686.849,81
Superávit Orçamentário	8.511.366,07
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	55.175.950,36
Despesas Liquidadas	46.643.130,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	80.383.768,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	71.892.855,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	70.498.794,59

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.631.308,86
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.631.308,86
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	-4.631.308,86
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.837.333,24	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.453.467,60	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.780.255,80	0,00	2.418.482,46	361.773,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.660.436,03	4.798,78	4.553.104,23	2.102.533,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.440.691,83	4.798,78	6.971.586,69	2.464.306,36

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.619.355,15	<18% / 25%>	26,63
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.467.632,32	70%	93,08
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito		0,00		440.091,44
Despesa de Capital Líquida		14.288.288,64		130.371.781,60
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	5.645.508,26	7.785.241,57	9.182.531,58	0,00
Despesas Previdenciárias	1.654.771,22	1.950.447,60	2.378.400,87	0,00
Resultado Previdenciário	3.990.737,04	5.834.793,97	6.804.130,71	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos		393.973,71		-385.973,71
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		80.800,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.642.172,66	15,00	19,72

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 25/jul/2026 as 10h e 17m.

ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:EB958F24

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO		
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**6.410.800,00**	**3.335.560,87**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.180.700,00	603.648,40
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.000.300,00	480.065,29
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.020.000,00	530.958,33
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.209.800,00	1.720.888,85
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**53.150.000,00**	**25.273.343,08**
2.1- Cota-Parte FPM	30.100.000,00	14.513.831,07
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	27.500.000,00	14.513.831,07
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.600.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	18.500.000,00	9.114.265,43
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	135.474,95
2.4- Cota-Parte ITR	1.800.000,00	376.689,62
2.5- Cota-Parte IPVA	2.500.000,00	1.133.082,01
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**59.560.800,00**	**28.608.903,95**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**R$ 10.110.000,00**	**R$ 5.054.668,62**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**4.780.200,00**	**2.097.557,37**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**

	ATUALIZADA (a)	Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**11.460.000,00**	**5.873.942,76**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.460.000,00	5.873.942,76
6.1.1- Principal	11.430.000,00	5.830.749,90
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	22.916,57
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	20.276,29
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**1.320.000,00**	**776.081,28**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**29.826,93**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	29.826,93	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**5.903.769,69**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**11.460.000,00**	**5.467.632,32**	**5.467.632,32**	**5.467.632,32**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.649.900,00	5.467.632,32	5.467.632,32	5.467.632,32	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	10.649.900,00	5.467.632,32	5.467.632,32	5.467.632,32	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	810.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	20.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	789.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**5.467.632,32**	**5.467.632,32**	**5.467.632,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.467.632,32	5.467.632,32	5.467.632,32	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VAAF						
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.467.632,32	5.467.632,32	5.467.632,32	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.111.759,93	5.467.632,32	5.467.632,32	93,08
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	587.394,28	406.310,44	406.310,44	0,00	6,92

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.062.471,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.062.471,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**5.692.687,30**	**2.768.870,89**	**2.564.686,53**	**2.378.735,36**	**204.184,36**
20.1- Educação Infantil	50.100,00	8.996,35	8.996,35	8.996,35	0,00
20.2- Ensino Fundamental	5.370.287,30	2.586.805,74	2.382.621,38	2.225.697,61	204.184,36
20.3- Educação de Jovens e Adultos	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	269.900,00	173.068,80	173.068,80	144.041,40	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**16.090.487,30**	**8.063.434,41**	**7.859.250,05**	**7.702.326,28**	**204.184,36**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	50.100,00	8.996,35	8.996,35	8.996,35	0,00
21.1.1- Creche	50.100,00	8.996,35	8.996,35	8.996,35	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	16.040.387,30	8.054.438,06	7.850.253,70	7.693.329,93	204.184,36

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.564.686,53
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.054.668,62
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**7.619.355,15**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			7.152.225,99	7.619.355,15	26,63
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**276.546,11**	**36.995,52**	**185.865,51**	**131,04**	**90.549,56**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	253.091,73	36.995,52	169.935,66	0,00	83.156,07
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	17.601,38	0,00	15.929,85	0,00	1.671,53
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	5.853,00	0,00	0,00	131,04	5.721,96

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**

31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**11.789.189,37**	**986.268,16**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**1.262.926,34**	**690.343,94**
31.1.1- Salário-Educação	860.000,00	472.709,98
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	290.000,00	155.557,37
31.1.4 - PNATE	112.526,34	56.350,70
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	400,00	5.725,89
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**10.125.263,03**	**65.638,47**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**401.000,00**	**230.285,75**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**11.966.189,37**	**1.343.988,37**	**1.235.484,04**	**1.189.578,79**	**108.504,33**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	184.000,00	44.198,47	44.198,47	44.198,47	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.770.189,37	1.298.900,60	1.190.396,27	1.144.491,02	108.504,33
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	11.000,00	889,30	889,30	889,30	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**29.118.876,67**	**9.580.491,58**	**9.267.802,89**	**9.035.946,47**	**312.688,69**
33.1- Despesas Correntes	**18.168.518,87**	**9.369.175,83**	**9.105.602,62**	**8.873.746,20**	**263.573,21**
33.1.1- Pessoal Ativo	12.819.292,53	6.727.553,55	6.727.553,55	6.727.553,55	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	789.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.559.326,34	2.641.622,28	2.378.049,07	2.146.192,65	263.573,21
33.2- Despesas de Capital	**10.950.357,80**	**211.315,75**	**162.200,27**	**162.200,27**	**49.115,48**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	10.950.357,80	211.315,75	162.200,27	162.200,27	49.115,48

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	10.858.327,35	184.858,61
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	5.876.173,59	472.709,98
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	0,00	536.201,71
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	16.734.500,94	121.366,88
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	447.396,72	4.442,65
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	718.780,08	51.934,59
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	16.463.117,58	73.874,94
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 25/jul/2026 as 09h e 49m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:DBE5DB50

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.026			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	74.860.994,17	80.383.768,34	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	3.817.781,86	8.490.912,74	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	71.043.212,31	71.892.855,60	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	15.629.506,71	15.816.428,23	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	14.066.556,04	14.234.785,41	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2026 as 09h e 26m.			
ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***		
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7		

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:B5852AC4

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
OPERAÇÃO DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	80.383.768,34	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	8.490.912,74	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	71.892.855,60	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	11.502.856,90	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	10.352.571,21	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.032.499,89	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 25/jul/2026 as 09h e 27m.

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

ALEX SANDRO FERNANDES	*JOELSON ZIANI COITO*
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:123CF254

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICIPIO DE QUERE		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	30.000.000,00	7.133.829,30
Receita de Contribuições dos Segurados	4.500.000,00	1.371.355,24
Ativo	4.000.000,00	1.280.879,68
Inativo	300.000,00	90.475,56
Pensionista	200.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	8.000.000,00	2.689.938,49
Ativo	8.000.000,00	2.689.938,49
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	8.500.000,00	2.727.948,29
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	8.500.000,00	2.727.948,29
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	9.000.000,00	344.587,28
Compensação Financeira entre os regimes	1.000.000,00	344.587,28
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	8.000.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**22.000.000,00**	**7.133.829,30**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
Benefícios	26.700.000,00	6.043.474,94	6.043.474,94	6.043.474,94	0,00
Aposentadorias	22.000.000,00	5.242.077,61	5.242.077,61	5.242.077,61	0,00
Pensões por Morte	4.700.000,00	801.397,33	801.397,33	801.397,33	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	900.000,00	3.151,64	3.151,64	3.151,64	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	900.000,00	3.151,64	3.151,64	3.151,64	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**27.600.000,00**	**6.046.626,58**	**6.046.626,58**	**6.046.626,58**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**-5.600.000,00**	**1.087.202,72**	**1.087.202,72**	**1.087.202,72**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	136.114.418,03

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.376.756,78
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	640.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**2.100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**-2.100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:79CF79A2

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE				
Estado do Paraná				
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16				
Território Encontro das Águas				
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA				
TERCEIRO BIMESTRE DE 2026				
PERÍODO DE MAIO A JUNHO				
Em decorrência do comando contido no Art. 18 da Instrução Normativa nº 36/2009-TCE				
PROGRAMAS E PROJETOS	Construção de Creche - Programa Estadual	Gestão das Atividades da Casa Lar	Apoio ao Conselho Tutelar	Gestão das Atividades do FMCAD
SERVIÇOS E AÇÕES	Alocar recursos destinados para a Construção de uma Creche com recursos próprios e do Estado, para garantir as crianças de 0 a 6 anos, proporcionando para elas um espaço amplo e moderno, com toda estrutura para ensiná-las a se desenvolverem e socializarem, garantindo aos pais mais conforto e segurança.	Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para a Casa Lar no atendimento de crianças e adolescentes assistidas pelo município.	Alocar recursos destinados para o pagamento das despesas com os(as) Conselheiros(as) Tutelares para que possam devolver seus trabalhos garantindo o cumprimento do Estatuto da Criança e do	Alocar recursos destinados para garantir no orçamento o pagamento de despesas no suporte e auxílio as crianças e adolescente que são assistidas pelo Município.

			Adolescente	
INÍCIO/TÉRMINO	Contínuo	Contínuo	Contínuo	Contínuo
RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho	Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho	Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho	Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho
VALORES GASTOS MAIO JUNHO	0,00	1.932,55	46.559,93	0,00
Total Geral das Execuções no Período.....R$-				**48.492,48**

PROGRAMAS E PROJETOS	Gestão das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Gestão das Despesas dos Prog. do Estado para Atendimento à Criança e Adolescente	Recursos de Inc. Estadual a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes
SERVIÇOS E AÇÕES	Alocar recursos destinados para o atendimento as crianças e adolescentes, que utilizam o espaço do CRAS e CREAS do Município, nos trabalhos desenvolvidos como oficinas, aulas, cursos entre outras atividades.	Alocar recursos destinados para garantir no orçamento o pagamento de despesas no suporte e auxílio as crianças e adolescente que são assistidas pelo Município.	Alocar recursos destinados para garantir no orçamento o pagamento de despesas no suporte e auxílio as crianças e adolescente que são assistidas pelo Município.
INÍCIO/TÉRMINO	Contínuo	Contínuo	Contínuo
RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho	Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho	Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho
VALORES GASTOS MAIO JUNHO	43.686,19	26.561,96	124.299,21
Total Geral das Execuções no Período.....R$-			**194.547,36**
TOTAL GERAL EXECUTADO EM MAIO E JUNHO DE 2026.....R$			**243.039,84**

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:8964552E

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2026 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	72.996.970,15	39.997.662,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.872.300,00	3.652.194,54
IPTU	1.180.700,00	603.648,40
ISS	1.020.000,00	530.958,33
ITBI	1.000.300,00	480.065,29
IRRF	3.209.800,00	1.720.888,85
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	461.500,00	316.633,67
Contribuições	1.553.510,00	749.686,36
Receita Patrimonial	471.383,60	918.804,95
Aplicações Financeiras (II)	468.383,60	918.804,95
Outras Receitas Patrimoniais	3.000,00	0,00
Transferências Correntes	63.639.688,78	34.504.894,38
Cota-Parte do FPM	24.600.000,00	11.611.065,09
Cota-Parte do ICMS	14.800.000,00	7.291.412,44
Cota-Parte do IPVA	2.000.000,00	906.465,95
Cota-Parte do ITR	1.440.000,00	301.351,78
Transferências da LC 61/1989	200.000,00	108.380,01
Transferências do FUNDEB	11.430.000,00	5.832.980,73
Outras Transferências Correntes	9.169.688,78	8.453.238,38
Demais Receitas Correntes	460.087,77	172.081,93
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	460.087,77	172.081,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	72.528.586,55	39.078.857,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	21.500.000,00	4.405.881,01
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	8.500.000,00	2.727.948,29
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	132.338.528,40	8.023.004,69
Operações de Crédito (VIII)	440.091,44	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	368.732,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	368.732,00
Transferências de Capital	131.898.436,96	7.654.272,69
Convênios	120.426.923,93	6.159.272,69
Outras Transferências de Capital	11.471.513,03	1.495.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	131.898.436,96	8.023.004,69
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	225.927.023,51	51.507.742,91
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	204.427.023,51	47.101.861,90

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2026**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**

DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	67.864.028,12	36.036.033,01	33.788.394,46	32.294.476,90	2.105.721,92	1.082.746,42	1.065.382,30
Pessoal e Encargos Sociais	33.663.360,16	18.668.829,39	18.613.111,89	18.586.604,21	143.641,06	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	855.000,00	356.803,99	207.515,48	207.515,48	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	33.345.667,96	17.010.399,63	14.967.767,09	13.500.357,21	1.962.080,86	1.082.746,42	1.065.382,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	67.009.028,12	35.679.229,02	33.580.878,98	32.086.961,42	2.105.721,92	1.082.746,42	1.065.382,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	29.060.000,00	4.851.628,71	4.851.628,71	4.851.475,71	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	144.020.070,24	14.288.288,64	8.003.106,91	6.540.897,20	312.760,54	3.726.501,71	3.414.721,93
Investimentos	140.590.070,24	12.492.766,00	6.661.190,26	5.198.980,55	312.760,54	3.726.501,71	3.414.721,93
Inversões Financeiras	260.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	260.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.170.000,00	1.715.522,64	1.261.916,65	1.261.916,65	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	140.850.070,24	12.572.766,00	6.741.190,26	5.278.980,55	312.760,54	3.726.501,71	3.414.721,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.665.100,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	640.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**239.224.198,36**	**53.103.623,73**	**45.173.697,95**	**42.217.417,68**	**2.418.482,46**	**4.809.248,13**	**4.480.104,23**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	209.524.198,36	48.251.995,02	40.322.069,24	37.365.941,97	2.418.482,46	4.809.248,13	4.480.104,23

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**2.391.738,54**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**2.837.333,24**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2026**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	919.901,41
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	207.515,48
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**3.549.719,17**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2025 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.141.435,97	2.925.141,96
DEDUÇÕES (XL)	18.772.662,39	21.009.835,98
Disponibilidade de Caixa	18.588.796,71	20.825.970,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.483.516,82	24.539.902,65
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.780.255,80	3.647.044,51
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	114.464,31	66.887,84
Demais Haveres Financeiros	183.865,68	183.865,68
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-15.631.226,42	-18.084.694,02
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**2.453.467,60**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2026**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	866.788,71
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV +	
XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**3.320.256,31**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**2.607.870,38**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.213.699,81
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.213.699,81
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:4625CA0F

LICITAÇÃO
EXTRATO 181/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA - MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

UASG 987797 – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CONTRATO Nº 181/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA SARANDI TRATORES LTDA

O **Município de Querência do Norte, centro, nesta cidade, com sede administrativa na Rua Waldemar dos Santos, 1197, inscrito no CNPJ nº 76.973.692/0001-16**, neste ato representado pelo Prefeito, Alex Sandro Fernandes, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SARANDI TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.266.575/0001-85, sediada na Avenida Adernar Bórnia, nº 629, Jardim Europa, na Cidade de Sarandi, Estado do Paraná, neste ato representada por ODAURO DE CARVALHO VITORIANO**,** conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, doravante designado CONTRATADA, com fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis, e considerando o resultado do Processo Administrativo nº 80/2026, Dispensa de Licitação nº 07/2026 e em observância às disposições, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REVISÃO PREVENTIVA DE 100 horas da máquina PÁ CARREGADEIRA LIUGONG, SÉRIE/CHASSI CLG838TZCSL831512, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Os itens a serem fornecidos devem observar as especificações, os quantitativos e valores na(s) tabela(s) abaixo:

LOTE 01 - REVISÃO DE 500 HORAS: R$ 9.457,54

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	59929	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 856H	UNID	1	130,13	130,13
2	48201	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	UNID	1	231,17	231,17
3	48489	FILTRO DO LUBRIFICANTE 835H	UNID	1	135,69	135,69
4	48490	ÓLEO 15W40 API CI4 20L	UNID	1	525,27	525,27
5	59932	ÓLEO 80X90 (LS) BALDE	UNID	3	1.589,89	4.769,67
6	59930	FILTRO SEPARADOR DE AGUA E	UNID	1	200,68	200,68
7	59931	FILTRO DE AR 838T	UNID	1	1.220,93	1.220,93
8	45246	SERVIÇO TÉCNICO PRESTADO	UNID	1	1.040,00	1.040,00
8	31.213	DESLOCAMENTO	KM	430	2,80	1.204,00
		TOTAL SERVIÇOS				**9.457,54**

O valor total a ser pago à CONTRATADA pela execução do objeto (revisões) do presente contrato será de **R$ 9.457,54** (Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), pela revisão.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo da vigência da contratação será pelo período de 06 (meses), após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, com base nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021, desde que mantidos os requisitos da contratação mediante dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem, para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais.

Querência do Norte (Pr), 27 de Julho de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES

ODAURO DE CARVALHO VITORIANO

Contratado

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:188DAB8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2026

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2026

EDITAL Nº 001/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUITANDINHA, ESTADO DO PARANÁ, **JOSÉ RIBEIRO DE MOURA,** no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de provimento de cargos públicos e de se compatibilizar o quadro de pessoal com as atividades da administração pública e com as diretrizes estabelecidas pela legislação federal e municipal;

Considerando o estabelecimento de igualdade de condições entre os candidatos inscritos;

Considerando a valorização do conhecimento do cargo para o qual o candidato se inscreve;

Considerando a inclusão na prova de temas previstos dentre os conteúdos publicados, com o objetivo de buscar valorizar o conhecimento dos candidatos;

Considerando o Termo de Contrato n° 86/2026, referente ao Processo de Dispensa nº 13/2026-PMQ, firmado entre o Município de QUITANDINHA – PR e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE;

Considerando a objetividade de julgamento, bem como do tratamento do processamento das respostas, por meio da elaboração de Prova Objetiva, Avaliação de Títulos e Prova Prática, e demais critérios avaliativos estabelecidos neste edital;

Considerando o sigilo na elaboração, impressão e aplicação das provas;

TORNA PÚBLICO o Edital de Abertura nº 001/2026**,** referente à realização de **Concurso Público do Município de QUITANDINHA - PR** e à abertura de inscrições destinadas ao provimento de diversos cargos vagos e que vierem a vagar ou tiverem suas vagas ampliadas durante o prazo de validade do Concurso, de acordo com o número de vagas e demais especificações constantes nos Anexos I a VIII deste Edital.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital abre inscrição para o processo de seleção referente ao Concurso para Provimento de Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal do Município de QUITANDINHA - PR.

1.2 O Concurso, observada a legislação específica, é regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e executado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, por meio da Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos - COGEPS, com sede na Rua Universitária, 1619 – CEP 85.819-110, Cascavel - PR, endereço eletrônico www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes e correio eletrônico cogeps@unioeste.br, de acordo com o Cronograma de atividades - Anexo IV.

1.3 Este Concurso se dá em conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal e demais normas legais a seguir:

a) Art. 17 Lei Orgânica do Município de QUITANDINHA, cumulado com a Lei Municipal nº 419/98;

b) Leis nº 563/2003, 846/2010 (Plano de Carreira, Cargos e vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de QUITANDINHA/Pr).

1.4 A inscrição no Concurso Público implica a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, incluindo possíveis alterações que forem publicadas durante a realização do Concurso, bem como de toda e qualquer referência que se faça em relação a Leis, Decretos, Resoluções, Normas e outros instrumentos jurídicos citados no corpo deste Edital.

1.5 O exame de seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital é individual, independente e realizado por meio das seguintes etapas:

TIPO DE PROVA	CARGOS	CARÁTER
PRIMEIRA ETAPA		
Prova Objetiva (PO)	**Para os cargos Operacionais**: Agente comunitário de saúde, Assistente de alunos, Auxiliar Operacional Geral Eletricista de Instalações (edifícios), Mecânico, Motorista II, Operador de Máquinas, Orientador Social, Pedreiro, Tratorista.	classificatório e eliminatório (nota mínima 50,00)
	Cargos/Grupo Técnico: Assistente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Consultório Dentário, Fiscal de Obras e Posturas, Técnico Agrícola, Técnico em Agrimensura, Técnico em Enfermagem A, Técnico em Informática, Técnico em Topografia. **Cargos/Grupo Superior**: Advogado, Arquiteto, Assistente Social, Biólogo, Contador I, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Agrimensor, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico Veterinário, Médico III, Nutricionista, Odontólogo II, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Professor, Professor Educação Infantil.	classificatório e eliminatório (nota mínima 50,00)
SEGUNDA ETAPA: Para os cargos Operacionais		
Prova Prática (PP)	Eletricista de Instalações (edifícios), Mecânico, Motorista II, Operador de Máquinas, Pedreiro, Tratorista	classificatório e eliminatório (nota mínima 50,00)
SEGUNDA ETAPA: Cargos/Grupo Superior		
Avaliação de Títulos (AT)	Advogado, Arquiteto, Assistente Social, Biólogo, Contador I, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Agrimensor, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico Veterinário, Médico III, Odontólogo II, Nutricionista, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Professor, Professor Educação Infantil.	classificatório

1.5.1 Será submetido à Prova Prática os 20 primeiros aprovados nos cargos: Eletricista de Instalações (edifícios), Mecânico, Pedreiro, com as maiores notas, já incluso os critérios de desempates em relação à Prova Objetiva.

1.5.1.1 Será submetido à Prova Prática os (100) primeiros aprovados nos cargos de Motorista II, 50 primeiros para Operador de Máquinas, 20 primeiros para Tratorista, com as maiores notas, já incluso os critérios de desempates em relação à Prova Objetiva.

1.5.2 Os candidatos que estiverem fora do limite estabelecido nos itens 1.5.1 e 1.5.1.1 não farão a Prova Prática.

1.5.3 Após a convocação, os candidatos aprovados devem submeter-se a avaliação médica e psicológica, de caráter eliminatório, com o fim de verificar sua capacidade física e mental, sendo os exames de responsabilidade do candidato.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso, disponíveis nos *sites* do Município de QUITANDINHA - PR (https:/quitandinha.pr.gov.br/) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), bem como manter atualizados os dados informados no ato de inscrição através dos referidos *sites*.

1.7 Admite-se a impugnação deste Edital ou de suas eventuais alterações, desde que o candidato apresente argumentação por escrito e devidamente fundamentada no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar de sua publicação, por meio do *link* na página do Concurso no *site* da UNIOESTE/COGEPS, (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

1.7.1 As respostas aos pedidos de impugnação são publicadas em Edital específico, disponibilizado no *site* da UNIOESTE/COGEPS, (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), em até 03 (três) dias úteis após o prazo de recebimento dos pedidos de impugnação.

1.7.2 Todos os prazos fixados neste Edital seguem o Cronograma - Anexo IV ou eventuais alterações, publicadas no *site* da UNIOESTE/COGEPS, (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

1.8 O prazo de validade do Concurso Público é de 02 anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 02 anos, a critério da Administração Municipal.

1.9 O Concurso é acompanhado pela Comissão Organizadora Especial de Concursos - CEC, estabelecida por meio do Decreto nº 52/2026, do Município de QUITANDINHA - PR.

1.9.1 Os servidores nomeados pela referida portaria diretamente envolvidos na execução do Concurso cujo cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, inscrever-se no Concurso devem ser oficialmente afastados de suas funções no processo até a homologação do Concurso.

1.9.2 Os motivos de suspeição e de impedimento devem ser comunicados ao Presidente da Comissão Organizadora Especial de Concursos - CEC, por escrito, em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação preliminar das inscrições, disponível em www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes.

2 DOS REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS E VENCIMENTO INICIAL

2.1 Os requisitos de admissão, a carga horária, as vagas, o valor da inscrição, o vencimento inicial e o tipo de prova estão estabelecidos nos quadros que são parte integrante do Anexo I deste Edital.

QUADRO 1 – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO - Ocupacional Operacional

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária (horas)	Vencimento Inicial	Vagas	Valor de Inscrição R$	Tipo de Prova*
Auxiliar Operacional Geral	Ensino Fundamental completo	40	1.731,14	18+CR	50,00	PO
Eletricista de Instalações (edifícios)	Ensino Fundamental completo e Curso Básico de 40 horas de segurança em eletricidade, conforme NR10	40	2.980,93	CR	50,00	PO + PP
Mecânico	Ensino Fundamental completo.	40	2.980,93	2+CR	50,00	PO + PP
Motorista II	Ensino Fundamental completo Carteira Nacional de Habilitação – CNH- Categoria "D"	40	2.737,24	19+CR	50,00	PO + PP
Pedreiro	Ensino Fundamental completo.	40	2.980,93	1+CR	50,00	PO + PP
Tratorista	Ensino Fundamental Completo, Carteira de habilitação mínimo "B".	40	2.117,60	CR	50,00	PO + PP

***Prova Objetiva (PO):** classificatória e eliminatória (nota mínima 50,00); **Prova Prática (PP):** classificatória e eliminatória (nota mínima 50,00).

QUADRO 2 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO - Ocupacional Operacional

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária (horas)	Vencimento Inicial	Vagas	Valor de Inscrição R$	Tipo de Prova*
Agente Comunitário de Saúde (***1**)	Ensino médio completo	40	3.243,00	7+CR	75,00	PO
Assistente de Alunos	Ensino médio completo	40	1.760,12	18+CR	75,00	PO
Auxiliar de Consultório Dentário	"Ensino Médio Completo e registro no Conselho Regional de Odontologia	40h	1.811,20	1+CR	75,00	PO
Operador de Máquinas	Ensino médio completo Carteira de habilitação mínimo "B";	40	2.980,93	08+CR	75,00	PO + PP
Orientador Social	Ensino Médio completo.	40	1.731,14	CR	75,00	PO

***1: Adicional de Insalubridade R$ 324,20**

QUADRO 3 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO - Grupo Técnico

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária (horas)	Vencimento Inicial	Vagas	Valor de Inscrição R$	Tipo de Prova*
Assistente Administrativo	Ensino Superior incompleto, nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Jurídicas, Gestão Pública ou Tecnologia em Gestão de Serviços Públicos, com efetivação condicionada à conclusão do Curso.	40	2.980,49	CR	100,00	PO
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio completo	40	2.229,11	5+CR	75,00	PO
Fiscal de Obras e Posturas	Ensino Médio completo	40	2.980,49	CR	75,00	PO
Técnico Agrícola	Nível Médio Técnico em Agropecuária; Registro no órgão competente da profissão - CREA	40	2.592,91	2+CR	100,00	PO
Técnico em Agrimensura	Nível médio Completo, curso Técnico em Agrimensura.	40	2.603,56	1+CR	100,00	PO
Técnico em Enfermagem A	Nível médio Completo e curso Técnico de Enfermagem; Registro no COREN.	40	3.752,21	3+CR	100,00	PO
Técnico em Informática	Nível Médio completo e Curso Técnico em Informática	40	2.144,79	1+CR	75,00	PO
Técnico em Topografia	Nível Médio Técnico em Topografia; Registro no órgão competente da profissão - CFT.	40	3.330,25	1+CR	100,00	PO

***Prova Objetiva (PO):** classificatória e eliminatória (nota mínima 50,00).

QUADRO 4 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - Grupo Superior

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária (horas)	Vencimento Inicial	Vagas	Valor de Inscrição R$	Tipo de Prova*
Advogado	Nível Superior Completo em Direito; registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.	20	4.593,87	CR	150,00	PO + AT
Arquiteto	Nível Superior Completo em Arquitetura. Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA.	40	8.325,93	1+CR	150,00	PO + AT
Assistente Social	Nível Superior Completo Serviço Social; registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS	30	3.835,19	2+CR	150,00	PO + AT
Biólogo	Nível Superior Completo em Ciências Biológicas; registro no Conselho Regional de Biologia – CRBIO	20	3.581,01	2+CR	150,00	PO + AT
Contador I	Nível Superior Completo em Ciências Contábeis; registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	20	4.593,87	CR	150,00	PO + AT
Enfermeiro (***2*3**)	Nível Superior Completo em Enfermagem; registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.	40	5.360,29	CR	150,00	PO + AT
Engenheiro Agrônomo	Nível Superior Completo em Agronomia; registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA	40	6.424,73	CR	150,00	PO + AT
Engenheiro Agrimensor	Nível Superior Completo em Agrimensura, Engenharia de Agrimensura e Cartográfica; Registro no órgão competente da profissão - CREA	20	4.591,97	1+CR	150,00	PO + AT
Engenheiro Civil	Nível Superior Completo em Engenharia Civil; registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.	40	8.325,95	1+CR	150,00	PO + AT
Farmacêutico (***2**)	Nível Superior Completo em Farmácia; registro no Conselho Regional de Farmácia – CRF.	40	4.780,67	1+CR	150,00	PO + AT
Fisioterapeuta	Nível Superior Completo em Fisioterapia; registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO	30	4.467,94	2+CR	150,00	PO + AT
Médico III (***1*2**)	Nível Superior Completo em Medicina, residência quando for necessária especialidade; registro no Conselho Regional de Medicina – CRM	40	12.111,16	CR	150,00	PO +AT
Médico Veterinário	Nível Superior Completo em Medicina Veterinária; registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV.	40	5.503,25	CR	150,00	PO + AT
Nutricionista	Nível Superior Completo em Nutrição; registro no Conselho Regional de Nutrição – CRN.	40	3.635,31	1+CR	150,00	PO + AT
Odontólogo II	Nível Superior Completo em Odontologia; registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO.	40	7.148,74	1+CR	150	PO + AT
Psicólogo	Nível Superior Completo em Psicologia; registro no Conselho Regional de Psicologia – CRP.	40	4.467,97	CR	150,00	PO + AT
Terapeuta Ocupacional	Curso superior em Terapia Ocupacional e registro no	30	4.467,97	CR	150,00	PO + AT

	Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO					
Professor	Curso Superior de Licenciatura Plena precedida de Nível Médio, na modalidade Normal, ou Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Séries iniciais do Ensino Fundamental, ou Normal Superior.	20	2.784,01	25+CR	150,00	PO + AT
Professor Educação Infantil	Habilitação mínima em Curso de Nível Médio, na modalidade Magistério, ou Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil ou Normal Superior.	40	5.194,52	5+CR	150,00	PO + AT

***Prova Objetiva (PO):** classificatória e eliminatória (nota mínima 50,00). **Avaliação de Títulos (AT):** classificatória.

***1:** Gratificação GEM 100% da remuneração Inicial

***2:** Adicional de Insalubridade R$ 324,20

***3:** Gratificação GEM/Responsabilidade Técnica 20% da remuneração Inicial

2.1.1 Os salários poderão sofrer reajustes em função de reposição salarial.

2.2 O número de vagas previstas, conforme Anexo I, refere-se à nomeação no prazo de validade do presente Concurso e sua prorrogação, podendo haver ampliação de vagas para atender eventuais demandas durante a validade deste Concurso.

2.3 O candidato classificado além do número de vagas ofertadas permanece em cadastro reserva e, caso haja demanda de novas investiduras acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, pode ser convocado pela Administração Municipal, observando a ordem de classificação.

2.4 O ingresso no quadro dos cargos efetivos de cada cargo se dá no nível e na referência iniciais da respectiva carreira.

2.5 Os Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de QUITANDINHA/Pr, serão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário conforme disposto na Lei Municipal 419/98.

2.6 O candidato admitido deve prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração Municipal, observando-se as exigências e as atribuições dos respectivos cargos.

2.7 O candidato admitido filia-se ao Regime previdenciária vigente, Lei Complementar nº 09, de 15 de julho de 2026.

2.8 O candidato convocado deve comprovar os requisitos exigidos para o cargo, durante o prazo previsto na convocação.

2.9 A nomeação e a posse do candidato aprovado no Concurso Público implicam na aceitação por parte do candidato do dever de desempenhar fielmente as atribuições do seu cargo, descritas neste Edital e legislação aplicável, de acordo com as necessidades do Município de QUITANDINHA - PR.

2.10 As atribuições dos cargos estão especificadas no Anexo II, parte integrante deste Edital, sendo que as atribuições ali descritas não limitam nem desobrigam os servidores de realizarem novas atribuições que venham a ser criadas por Leis, Decretos, Ordens de Serviço, legislações municipais e normativas sobre a profissão.

2.11 Todos os cargos estabelecidos neste Edital referem-se sobre o Quadro Próprio Pessoal da Prefeitura Municipal de QUITANDINHA.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o **Concurso Público nº 001/2026** do Município de QUITANDINHA - PR, para provimento dos cargos objeto deste Edital, devem ser realizadas no período disposto no Cronograma - Anexo IV.

3.2 São condições para a inscrição no Concurso de que trata este Edital:

I – Preencher o respectivo formulário de inscrição, disponível no *site* UNIOESTE/COGEPS (https://concursos.unioeste.br/), e gerar a guia de recolhimento;

II – Preencher e anexar a documentação referente à isenção da taxa de inscrição e ter seu pedido deferido, conforme os dispostos no item 4 deste Edital, dentro dos prazos estabelecidos; ou

III - Efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo de vencimento da guia de recolhimento.

3.2.1 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente através do *site* oficial da UNIOESTE/COGEPS (https://concursos.unioeste.br/), mediante o preenchimento *online* de formulário próprio.

3.2.2 **A cada candidato é permitida UMA ÚNICA INSCRIÇÃO neste Concurso Público.** Em caso de registro de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, vale a última inscrição paga ou isenta, com base no número da inscrição.

3.3 O pagamento da taxa de inscrição deve ser efetuado até a data especificada no Cronograma - Anexo IV, no **Banco do Brasil,** ou em agentes credenciados para o recebimento, dentro do horário de compensação bancária.

3.3.1 O valor da taxa de inscrição de cada cargo está especificado no Anexo I deste Edital.

3.3.2 Nas guias de recolhimento da taxa de inscrição consta como beneficiário o Município de QUITANDINHA - PR.

3.3.3 Cabe ao candidato verificar se o pagamento agendado foi efetivado e não somente programado, sob pena de não homologação da respectiva inscrição por ausência do recolhimento da taxa.

3.3.4 O comprovante original do pagamento da taxa de inscrição deve ser guardado pelo candidato para futura comprovação, caso necessário.

3.3.5 Recomenda-se que o candidato efetue a emissão da guia de recolhimento em um computador e com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no Cronograma - Anexo IV.

3.3.6 A taxa de inscrição, uma vez paga, não é devolvida em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do Concurso.

3.3.6.1 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital, bem como de eventuais editais de retificação e certificar-se de que preenchem ou preencherá, durante o prazo previsto na convocação todos os requisitos exigidos para o respectivo cargo.

3.3.7 O candidato que, após o pagamento da inscrição, desejar efetuar alteração na escolha do cargo, pode fazê-la somente mediante preenchimento de novo formulário de inscrição e pagamento de nova taxa de inscrição, dentro dos prazos previstos, passando a valer, nesse caso, a inscrição referente ao último pagamento efetuado, sem ressarcimento do pagamento anterior.

3.4 Em hipótese alguma são consideradas solicitações de inscrição ou pagamentos encaminhados por fax, via postal, via correio eletrônico, pagas em cheque, depósito, PIX, transferência bancária ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

3.4.1 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, incluindo o pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estabelecido, a inscrição é indeferida.

3.4.2 O candidato tem sua inscrição deferida pela instituição organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.

3.5 A UNIOESTE/COGEPS e a Prefeitura Municipal de QUITANDINHA - PR não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por problemas de ordem técnica dos computadores ou celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

3.6 O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seus representantes, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.

3.7 Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, o candidato deve solicitar alteração até a data da homologação definitiva, informando quais alterações devem ser feitas, mencionando os dados que identificam a sua inscrição e anexando uma cópia de um documento com foto, por meio do endereço eletrônico cogeps@unioeste.br.

3.8 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na efetivação da inscrição, pelas consequências de eventuais erros de digitação do nome, documentos pessoais e outros dados e de omissões ou falsidade de informações no preenchimento de qualquer de seus campos, o que pode implicar a não homologação da inscrição, a sua eliminação do Concurso e ainda a nulidade de eventual nomeação.

3.9 O candidato, ao realizar a inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação dos seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, número do RG e CPF, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não cabem reclamações posteriores neste sentido, ficando o candidato ciente também de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.10 A homologação das inscrições ocorre após o deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição ou após o efetivo recolhimento da respectiva taxa de inscrição, através do pagamento da guia de recolhimento e o fato é divulgado através de Edital específico publicado nos *sites* do Município de QUITANDINHA - PR (https://quitandinha.pr.gov.br/) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), conforme prazo estabelecido no Cronograma - Anexo IV.

3.10.1 A homologação das inscrições é feita em uma única listagem contendo os candidatos inscritos em ampla concorrência, os candidatos inscritos nas cotas para Negros, Indígenas e Quilombolas (NIQ) e os candidatos inscritos nas cotas para Pessoas com Deficiência (PcD).

3.10.2 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida pode interpor recurso através de *link* na página do Concurso, no prazo estabelecido no Cronograma - Anexo IV.

3.10.2.1 Não são admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 10 deste Edital, recursos sem fundamentação ou com mensagem desrespeitosa ou ofensiva.

4 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Pode solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:

I - Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008;

4.2 PARA O INSCRITO NO CADÚNICO (HIPOSSUFICIENTE):

4.2.1 No ato da inscrição, o candidato deve preencher o campo “Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição” e informar o **número do NIS** no campo correspondente.

4.2.2. A análise dos dados do candidato que solicitar a isenção é feita com base nas informações do Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal por meio do Sistema de Isenção de Taxas de Concursos (SISTAC).

4.2.3 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato de baixa renda que estiver regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, assim como o que se enquadra nas disposições da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

4.5 Em qualquer época, se constatadas a utilização de documentos falsos ou informações incompatíveis, a UNIOESTE/COGEPS e o Município de QUITANDINHA - PR podem realizar diligências para o esclarecimento dos fatos, que, se comprovados, impliquem no imediato indeferimento do pedido de isenção, podendo os responsáveis serem acionados judicialmente para responder pelo crime de falsidade ideológica.

4.5.1 O candidato que prestar informações falsas com o intuito de usufruir da isenção está sujeito a:

I. cancelamento da inscrição e exclusão do Concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

III. declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

4.6 Não é concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações ou torná-las inverídicas;

b) fraudar ou falsificar qualquer documentação;

c) não observar as formas, os prazos e os horários estabelecidos neste Edital;

d) não apresentar todos os documentos solicitados.

4.7 O candidato toma conhecimento do deferimento ou do indeferimento da sua solicitação de isenção da taxa de inscrição por Edital específico, conforme Cronograma - Anexo IV, publicado nos *sites* do Município de QUITANDINHA - PR (https://quitandinha.pr.gov.br/) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

4.8 Para cumprir todo o procedimento e alcançar o benefício da isenção da taxa de inscrição, o interessado deve, ainda, aguardar o prazo estabelecido para análise e julgamento da Comissão Organizadora da COGEPS.

4.9 Com a listagem dos requerimentos deferidos, a UNIOESTE/COGEPS procede à validação das inscrições já realizadas e informadas, de modo que o candidato não precisa realizar o pagamento do boleto bancário.

4.10 Não são considerados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tiver efetuado o pagamento da taxa de inscrição no certame em andamento.

4.11 Cabe recurso ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, enviado através de *link* na página do Concurso, conforme prazo estabelecido no Cronograma - Anexo IV.

4.12 A homologação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição é divulgada em Edital específico, conforme Cronograma - Anexo IV.

4.13 O candidato com pedido de isenção homologado tem a sua inscrição efetivada antes do prazo de vencimento dos boletos.

4.14 O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição não for deferido, deve efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o último dia previsto no Cronograma - Anexo IV para efetivar inscrição no Concurso.

5 DAS VAGAS PARA PESSOAS PRETAS E PARDAS

5.1 Fica reservado o percentual de **10% (dez por cento)** das vagas abertas e que venham a surgir durante a validade do Concurso Público, aos candidatos que se autodeclararem Afrodescendentes e Indígenas, nos termos da **Lei Estadual n° 4.274/2003.**

5.1.1 O percentual incidirá de modo individualizado sobre as vagas de cada um dos cargos ou empregos públicos e em cada área regionalizada, quando aplicável.

5.1.2 Quando o número de vagas reservadas resultar número fracionado de vagas, este será arredondado para o número inteiro imediatamente superior, quando o primeiro algarismo decimal do resultado for igual ou maior que cinco, e para o número inteiro imediatamente inferior, quando o primeiro algarismo decimal for igual ou menor que quatro.

5.1.3 Não haverá reserva quando o quantitativo de vagas ofertadas para o cargo ou emprego público ou para a área regionalizada, se cabível, for igual ou inferior a quatro, em decorrência da aplicação da regra de arredondamento fixada no item anterior.

5.1.4 Se durante todo o período de validade do CONCURSO PÚBLICO resultar na convocação de candidatos aprovados em número maior do que o quantitativo de vagas estabelecido inicialmente no edital normativo, serão adotados para as convocações suplementares os mesmos critérios de reserva aplicados às vagas originárias do edital.

5.1.5 Se, no resultado final não houver classificados na listagem específica em quantidade suficiente para o preenchimento do quantitativo de vagas reservadas, serão as vagas remanescente remanejadas para a convocação de classificados na listagem da concorrência geral.

5.2 O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes é aplicado no Resultado Final do CONCURSO PÚBLICO, não sendo considerado na convocação para demais etapas.

5.3 Para concorrer às cotas para Afrodescendentes neste Concurso Público, o candidato deve, no **ato da inscrição,** responder **"SIM"** na opção **"Deseja Concorrer para vaga de Pessoas** Afrodescendentes.

5.3.1 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no item anterior não concorre à vaga reservada a candidatos Afrodescendentes, e sim, automaticamente, à vaga de ampla concorrência.

5.4 Para os efeitos deste Concurso Público será considerado como integrante de população negra ou pardos o candidato que assim se autodeclare no momento da inscrição, conforme os critérios utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.4.1 A autodeclaração constitui requisito inicial para a inscrição dentro das vagas reservadas, sendo que a homologação desta decorrerá da heteroidentificação pautada na fenotipia.

5.5 A verificação da veracidade de autodeclaração é realizada em data prevista no Cronograma – Anexo IV, por comissão designada pela COGEPS/UNIOESTE para tal fim e com competência deliberativa.

5.5.1 A verificação é feita obrigatoriamente na presença do candidato avaliado e leva em consideração aspectos fenotípicos.

5.5.2 O candidato que por qualquer razão não comparecer ao procedimento de verificação passa a concorrer nas vagas de ampla concorrência.

5.5.3 Cabe recurso quanto ao resultado da verificação da autodeclaração junto à comissão designada, em prazo estabelecido em Edital específico.

5.6 Se, após a homologação da inscrição e mesmo depois na nomeação do servidor ou da contratação do empregado público, forem constatados indícios de fraude na inscrição às vagas reservadas, será instaurado procedimento de investigação que poderá conduzir à desclassificação do candidato aprovado ou à demissão do servidor nomeado ou empregado público contratado, asseguradas a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo de outras sanções cabíveis na esfera administrativa e judicial.

5.6.1 Não comprovada má-fé na declaração de que trata este artigo, o candidato será eliminado da lista de cotistas e passará a concorrer, exclusivamente, nas vagas oferecidas para ampla concorrência, assegurando-se, no entanto, a possibilidade do exercício da ampla defesa e do contraditório, pelo candidato, em regular processo administrativo para apuração da legitimidade de sua autodeclaração.

5.7 Não haverá diferenciação de critérios de seleção entre candidatos à concorrência geral e candidatos às vagas reservadas, no que se refira a conteúdo programático, características das provas, critérios de pontuação por título, pontuação mínima para classificação e demais elementos inerentes ao CONCURSO PÚBLICO ou processo seletivo público, em atendimento aos princípios constitucionais que regem a realização de tais procedimentos de seleção pública.

5.8 A convocação para nomeação ou contratação respeitará sempre a prioridade dada aos aprovados nas vagas reservadas, de modo que sempre que atingido o quantitativo de dez convocados da listagem geral de classificação, será convocado um candidato classificado na listagem dos aprovados às vagas reservadas.

5.8.1 Caso os convocados da listagem de aprovados às vagas reservadas não atendam à convocação ou, comparecendo, desistam da nomeação ou contratação, será feita nova convocação dentro da mesma listagem classificatória, não se remanejando as vagas para a convocação de aprovados na listagem geral de classificados.

5.8.2 Se, tendo sido convocados todos os candidatos classificados na listagem de vagas reservadas, restarem vagas não preenchidas, serão estas remanejadas para convocação de classificados na listagem da concorrência geral.

6 DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO, **5% (cinco por cento)** serão reservadas aos portadores de deficiência, nos termos do artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, bem como a Súmula no 377 do STJ, da **Lei Estadual 18.419/2015** e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.

6.1.1 A fixação do número de vagas reservadas, far-se-á pelo total das vagas do edital e se efetivará no ato de convocação dos respectivos candidatos.

6.1.2 Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando-se o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas.

6.2 Na hipótese do não preenchimento da cota prevista neste item, as vagas reservadas e não preenchidas são revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a ordem de classificação.

6.2.1 Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada às pessoas com deficiência, a vaga é preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

6.3 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência no Estado do Paraná e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) (“O portador de

visão monocular tem direito de concorrer, em Concurso Público, às vagas reservadas aos deficientes"), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

6.3.1 Os interditados legalmente não podem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD), independentemente do tipo e do nível de deficiência em que estiverem enquadrados.

6.3.2 Não são consideradas como deficiências as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

6.4 Para concorrer à cota para Pessoas com Deficiência (PcD) neste CONCURSO PÚBLICO, o candidato deve, no **ato da inscrição,** responder **"SIM"** na opção **"Pessoa com Deficiência?"**, e anexar, no campo designado, **cópia digitalizada autenticada do laudo médico**, redigido em letra legível, em que conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, sob pena de o pedido ser indeferido por falta de informações no laudo.

6.4.1 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no item anterior não concorre à vaga reservada a candidatos PcD, e sim, automaticamente, à vaga de ampla concorrência.

6.4.2 O candidato com deficiência, se aprovado, classificado e convocado, deverá apresentar laudo médico às próprias custas, sendo submetido à perícia médica.

6.4.3 O candidato deverá comprovar a condição por laudo médico a ser entregue no momento de sua convocação na fase de apresentação de documentos

6.5 No ato da inscrição pela internet, o candidato com deficiência fica ciente das condições previstas neste Edital e das atribuições dos cargos descritas no Anexo II, e de que estará sujeito, em caso de aprovação, à avaliação de desempenho correspondente a tais atribuições.

6.6 O percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência é aplicado no Resultado Final do CONCURSO PÚBLICO, não sendo considerado na convocação para demais etapas.

6.7 Detectada a falsidade da declaração a que se refere este artigo, o candidato será eliminado do CONCURSO PÚBLICO e terá o ato de admissão anulado, caso tenha sido nomeado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.8 A Prefeitura Municipal de Quitandinha - PR e a UNIOESTE/COGEPS não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem as transferências de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.

6.9 O candidato com deficiência ou aquele que necessitar de tratamento diferenciado no dia da realização das provas do CONCURSO PÚBLICO devem requerê-lo no ato da inscrição, indicando os recursos necessários para a realização das provas nos campos **"Pessoa com Deficiência"** e **"Atendimento Especial".**

6.9.1 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deve requerê-lo no ato da inscrição pela internet, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, anexando de forma digitalizada a comprovação da deficiência.

6.10 O candidato com deficiência que não se enquadrar nas categorias definidas na legislação citada tem sua inscrição homologada na lista geral de candidatos (ampla concorrência).

6.11 O candidato nomeado para vaga reservada à pessoa com deficiência não pode arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de emprego, relotação, reopção de vaga, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições ou assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.

6.12 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais enumeradas no item 6.3, participam do CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para aprovação.

7 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 O candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova objetiva, sendo este portador de deficiência ou não, deve:

I – No ato da inscrição, indicar, no *site* da UNIOESTE/COGEPS, os recursos especiais necessários, conforme item 7.2, sob pena de não atendimento, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses; e

II – Anexar a documentação demonstrando a necessidade de condição especial solicitada até a data limite das inscrições.

7.2 As condições especiais disponíveis para a realização da prova são:

a) Prova ampliada;

b) Fiscal ledor e/ou transcritor,

c) Intérprete de Libras;

d) Acesso à cadeira de rodas;

e) Tempo adicional de até 01 (uma) hora;

f) Acesso facilitado no local de provas;

g) Carteiras e cadeiras para grávidas e pessoas obesas.

7.3 Devido à possibilidade de a prova acontecer aos sábados, o candidato que por questões religiosas não puder fazer a prova no horário estabelecido deverá informá-lo no ato da inscrição.

7.3.1 O candidato que se enquadrar no item anterior é ensalado no horário normal da prova e aguarda em uma sala especial até o horário de início da sua prova no período noturno.

7.4. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deve, no ato da inscrição, solicitar atendimento especial na opção “lactante”.

7.4.1 A candidata que necessitar amamentar deve, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova, o qual fica responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação.

7.4.2 Terminada a amamentação a candidata volta pra sala e o acompanhante fica com a criança na sala reservada, podendo a mãe retornar à sala reservada caso seja necessário outro turno de amamentação.

7.4.3 Não é permitido ao acompanhante o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 8.2.7 e subitens deste Edital durante a realização do certame.

7.4.4 A Prefeitura Municipal de QUITANDINHA – PR e a UNIOESTE/COGEPS não disponibilizam acompanhante para guarda da criança.

7.4.5 Não há compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

7.5 O candidato que tiver contato com pessoas com suspeita de COVID-19 e que ainda não tenha sido diagnosticado devem comunicar à comissão organizadora do Concurso, através do *e-mail* cogeps@unioeste.br, com antecedência de 24 horas, a fim de realizar a prova em sala especial.

7.5.1 O candidato que, na data da prova presencial objetiva, estiver diagnosticado com COVID-19 fica impedido de realizá-la, sob pena de responder civil e criminalmente pelos seus atos, não sendo a prova aplicada em outro momento.

7.6 O candidato que não solicitar o atendimento especial e que não especificar os recursos necessários para tal não tem direito ao referido atendimento no dia da realização das provas.

7.7 Não são deferidos pedidos acompanhados apenas de laudo/documentos, sem a explicitação da necessidade.

7.8 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, é atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.9 Não é permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso nas dependências do local de aplicação das provas, excetuando-se os casos previstos para amamentação.

8 DAS PROVAS

8.1 A avaliação de conhecimentos é feita por meio de **Prova Objetiva (PO)**, de caráter classificatório e eliminatório, com questões de múltipla escolha; **Prova Prática (PP)**, de caráter classificatório e eliminatório e **Avaliação de Títulos** de caráter classificatório.

8.1.1 O **Edital de Convocação e de Ensalamento** será o único instrumento válido para a convocação em todas as etapas, independente de outros meios.

8.2 DA PROVA OBJETIVA (PO)

8.2.1 A Prova Objetiva (PO) será realizada no Município de QUITANDINHA - PR e em municípios vizinhos, a depender do quantitativo de candidatos, na data prevista no Cronograma – Anexo IV, estando assim definida:

I – A Prova Objetiva para os cargos de **Nível Fundamental completo (conforme cargos do Quadro 1)** é composta de 50 questões e tem caráter classificatório e eliminatório, composta de questões de múltipla escolha com 04(quatro) alternativas (*A, B, C e D*) cada, das quais apenas uma é correta e o valor é atribuído conforme quadro abaixo:

Área de Conhecimento	**Tipo de Questões**	**Nº de Questões**	**Pontuação**	**Total de Pontos**
Língua Portuguesa	Objetivas	10	Acertos x 1,0	10,00
Matemática e Raciocínio Lógico	Objetivas	10	Acertos x1,0	10,00
Conhecimentos Gerais, Atualidades	Objetivas	10	Acertos x 2,0	20,00
Conhecimentos Específicos	Objetivas	20	Acertos x 3,0	60,00
TOTAL		**50**	-	**100,00**

II – A Prova Objetiva para os cargos de **Nível Médio e Técnico (conforme Quadro 2 e 3)** é composta de 50 questões e tem caráter classificatório e eliminatório, composta de questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas (*A, B, C e D*) cada, das quais apenas uma é correta e o valor é atribuído conforme quadro abaixo:

Área de Conhecimento	**Tipo de Questões**	**Nº de Questões**	**Pontuação**	**Total de Pontos**
Língua Portuguesa	Objetivas	10	Acertos x 2,0	20,00
Matemática e Raciocínio Lógico	Objetivas	10	Acertos x 2,0	20,00
Informática	Objetivas	05	Acertos x 1,0	5,00
Conhecimentos Gerais, Atualidades	Objetivas	05	Acertos x 1,0	5,00
Conhecimentos Específicos do cargo	Objetivas	20	Acertos x 2,5	50,00
TOTAL		**50**	-	**100,00**

III – A Prova Objetiva para os cargos de **Nível Superior (conforme Quadro 4)** é composta de 50 questões e tem caráter classificatório e eliminatório, composta de questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas (*A, B, C e D*) cada, das quais apenas uma é correta e o valor é atribuído conforme quadro abaixo:

Área de Conhecimento	**Tipo de Questões**	**Nº de Questões**	**Pontuação**	**Total de Pontos**
Língua Portuguesa	Objetivas	10	Acertos x 2,0	20,00
Matemática e Raciocínio Lógico	Objetivas	10	Acertos x 1,0	10,00
Informática	Objetivas	05	Acertos x 1,0	5,00
Conhecimentos Gerais, Atualidades	Objetivas	05	Acertos x 1,0	5,00
Conhecimentos Específicos do cargo	Objetivas	20	Acertos x 2,5	60,00
TOTAL		**50**	-	**100,00**

8.2.1.1 O conteúdo programático para todas as áreas do conhecimento e cargos está disposto no Anexo III deste Edital.

8.2.1.1.1 Para fins de definição do conteúdo programático deste concurso, será considerada válida a redação vigente das leis mencionadas no Anexo III até a data de publicação deste edital de abertura.

8.2.1.2 A Prova Objetiva terá duração máxima de **03h30min (três horas e trinta minutos) para todos os cargos**, incluído o tempo para assinatura e preenchimento do cartão de respostas.

8.2.2 Será eliminado do Concurso Público todo candidato que não obtiver, na Prova Objetiva (PO), a nota mínima de **50,00 (cinquenta) pontos para os cargos Operacionais de Nível Fundamental (Quadro 1) e a nota mínima de 50,00 (cinquenta) pontos para o cargo do Grupo Médio e Técnico (Quadro 2 e 3) e para os de Grupo Superior de nível superior (Quadro 4).**

8.2.3 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares nos estabelecimentos localizados no Município de QUITANDINHA - PR, a UNIOESTE/COGEPS e o Município poderão determinar o uso de cadeiras e carteiras de tamanho infantil, bem como a realização das provas em outras datas e/ou em outros municípios, desde que essas datas correspondam a sábado ou domingo.

8.2.4 O edital com a definição dos horários e locais da realização da Prova Objetiva é publicado nos endereços oficiais do Concurso, após a homologação das inscrições, com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência da prova, através de editais específicos nos *sites* do Município de QUITANDINHA - PR

(https://quitandinha.pr.gov.br/) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

8.2.4.1 A UNIOESTE/COGEPS não se responsabiliza pelas condições físicas e estruturais dos locais de prova, sendo estes disponibilizados pelo munícipio nas condições em que se encontram.

8.2.4.2 O período de realização da prova (manhã ou tarde), será definido após a homologação das inscrições, em função da capacidade de ensalamento do município.

8.2.5 Em nenhuma circunstância ocorre segunda chamada para a Prova Objetiva, ficando eliminado do Concurso o candidato que não comparecer, sob qualquer justificativa, no dia e local designados para realização da prova.

8.2.6 Dentro da sala de provas, é permitido ao candidato portar apenas documento oficial com foto, caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, lápis, borracha e garrafa de água transparente/translúcida sem rótulo.

8.2.6.1 O candidato que ingressar na sala não poderá sair para ir ao banheiro até que comece a prova, assim como aquele que terminar a prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.

8.2.7 É terminantemente proibido o ingresso em local de provas com bebida alcoólica de qualquer natureza.

8.2.7.1 Não é permitida qualquer comunicação entre os candidatos durante a realização das provas.

8.2.7.2 Não é permitido ao candidato ingressar nas salas de provas com os seguintes equipamentos: *bip*, pager, telefone celular, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *ipad*, *tablet*, *smartphone*, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, relógios analógicos ou digitais, *smartwatch* ou qualquer outro aparelho eletrônico. Caso esteja com quaisquer objetos proibidos, estes serão identificados e acondicionados conforme orientação da banca examinadora, não acarretando qualquer responsabilidade à Município de QUITANDINHA - PR ou à UNIOESTE/COGEPS sobre tais equipamentos.

8.2.7.2.1 Caso qualquer destes equipamentos emita algum som ou toque, o aparelho será recolhido e encaminhado à coordenação local.

8.2.7.2.2 Caso seja de extrema necessidade portar algum desses objetos, estes devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes ou porta objetos fornecidos pela instituição organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Nesses casos, o candidato deve desligar o celular e quaisquer outros equipamentos.

8.2.7.2.3 Caso algum candidato, durante a realização das provas, seja surpreendido portando qualquer item não permitido, o fato é lavrado no Termo de Ocorrência, e o candidato é encaminhado à Coordenação local.

8.2.7.3 Não é permitido, durante a realização da prova, o uso de óculos escuros, gorros, bonés ou qualquer outro acessório/objeto que impeça a visão total das orelhas do candidato, devendo os objetos ser guardados em local adequado, conforme orientação da banca examinadora.

8.2.7.4 Após a entrada na sala de provas, o candidato não pode consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

8.2.7.5 Em hipótese alguma é permitido ao candidato:

I - realizar a prova sem que estejam portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

II - realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

III - ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

IV - realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;

V - comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

VI - portar indevidamente ou fazer uso de quaisquer dos objetos ou equipamentos citados no subitem 8.2.7 deste Edital.

8.2.7.6 A UNIOESTE/COGEPS e a Município de QUITANDINHA - PR não se responsabilizam pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes ao candidato, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.

8.2.7.7 Não é permitida a entrada de candidato no local de provas portando qualquer tipo de arma.

8.2.7.8 Não são permitidos ingresso ou permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no item 7.4 deste Edital.

8.2.8 O candidato com cabelos longos deve comparecer ao local de prova com os cabelos em condições que permitam a visualização das orelhas no momento de entrada no local de prova e durante a sua realização.

8.2.9 O ingresso nos locais de prova é permitido somente ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentados de forma legível, sendo em via original ou online:

I – Carteira de Identidade, (física ou online);

II – Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho de representação de classe (física);

III – Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) que contenha o número da Carteira de Identidade, (física ou online);

IV – Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei Federal valham como identidade (física);

8.2.9.1 A identificação especial será exigida do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, compreendendo coleta de assinaturas e/ou impressão digital.

8.2.9.2 No caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade, o candidato deve apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas e, ainda, ser submetido à identificação especial de que trata o item 8.2.9.1, ficando ainda sujeito a posterior confirmação de identidade.

8.2.9.3 Não são aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF), Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, Carteira Funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados e outros documentos que não constem no item 8.2.9. Bem como, não são aceitos fotos, PDF, prints de documentos, documentos apresentados online devem ser abertos pelo aplicativo na hora da entrada do candidato na sala.

8.2.9.4 Não são aceitas fotos, cópias, ainda que autenticadas, nem protocolo de documentos de identidade.

8.2.10 Em hipótese alguma é permitido o ingresso do candidato no local determinado para a realização das provas após o horário preestabelecido ou sem a apresentação de um documento oficial de identificação com foto, sendo os retardatários ou ausentes eliminados do Concurso Público.

8.2.11 A assinatura do candidato é lançada em lista de presença, especialmente elaborada com o respectivo número de identificação da inscrição.

8.2.11.1 A UNIOESTE/COGEPS pode, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, utilizar detectores de metais durante a realização da prova e adotar medidas adicionais de segurança.

8.2.12 É eliminado e desclassificado do Concurso Público o candidato que, por qualquer motivo:

I – Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Concurso Público;

II – For flagrado, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, seja oralmente, por escrito ou por gestos e sinais de qualquer natureza;

III – descumprir o disposto nos itens 16.2 e 16.3;

IV – Tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

V – Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, causando comportamento indevido;

VI – For surpreendido portando anotações de qualquer natureza;

VII – Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

VIII – Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;

IX – Afastar-se da sala, enquanto estiver realizando a prova, sem o acompanhamento de fiscal;

X – Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão-resposta;

XI – Não permitir a coleta de sua assinatura e, se solicitada, a coleta da impressão digital durante a realização das provas;

XII – For surpreendido utilizando qualquer outro material que não seja caneta fabricada em material transparente;

XIII – recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou outros procedimentos de segurança utilizados na realização das provas;

XIV – Não comparecer às Prova Objetiva ou chegar após o horário estabelecido em Edital para a realização da prova.

XV – Não realizar qualquer etapa obrigatória para o cargo em que está inscrito.

8.2.13 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a UNIOESTE/COGEPS tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que é registrado em ata de sala e de coordenação.

8.2.14 As datas listadas neste Edital e/ou nos seus anexos poderão sofrer, sem prévia comunicação, alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, sendo eventuais alterações publicadas no site da UNIOESTE/COGEPS e/ou do Município, cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar o andamento do Concurso por meio desses sites.

8.2.15 O candidato pode se retirar do local de provas somente após **60 minutos do início da prova**, levando consigo o caderno de provas.

8.2.15.1 Os **02 (dois) últimos candidatos** de cada sala ficarão retidos para assinar, juntamente com os fiscais daquela sala, a ata e o lacre do envelope dos gabaritos.

8.2.16 A liberação do candidato após o término da prova é autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminar a prova deve permanecer sentado e somente pode levantar-se para a entrega do material quando solicitado pelo fiscal.

8.2.16.1 Ao terminar a prova objetiva, o candidato, obrigatoriamente, entrega a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada ao Fiscal de Sala.

8.2.16.2 Ao término da prova objetiva, o candidato pode anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação é considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame.

8.2.17 O candidato deve assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

8.2.17.1 As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas, tais como marcação rasurada, não preenchidas integralmente, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, são de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos podem impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.

8.2.17.2 Em hipótese alguma há substituição da Folha de Respostas devido a erros cometidos pelo candidato.

8.2.18 O gabarito provisório e definitivo é publicado nos *sites* da Prefeitura Municipal de QUITANDINHA - PR (https://quitandinha.pr.gov.br/) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), e o caderno de provas é disponibilizado na área do candidato, em formato PDF, em até um dia útil após a realização da Prova Objetiva (PO).

8.2.19 Os recursos contra o gabarito provisório devem ser cadastrados no *site* da UNIOESTE/COGEPS, (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), através do *link* disponível na página do Concurso durante o período de recurso previsto no Cronograma - Anexo IV.

8.2.19.1 Cada candidato deve cadastrar apenas um recurso por questão do gabarito provisório, de acordo com as regras do item 10 deste Edital.

8.2.19.2 As respostas aos recursos são disponibilizadas na **"área do candidato"**, no site da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), no prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV.

8.2.20 O resultado da Prova Objetiva (PO) é divulgado, considerando-se a ordem de classificação, nos *sites* do Município de QUITANDINHA - PR (https://quitandinha.pr.gov.br/) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

8.2.20.1 O candidato não classificado terá a nota divulgada seguida do termo "desc.", e o ausente terá o nome divulgado seguido dos termos "ausente" e "desc.".

8.2.21 A correção da Prova Objetiva é feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta, sem interferência humana.

8.2.21.1 Não são consideradas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ou que estejam em desacordo com as orientações de preenchimento no referido cartão-resposta.

8.2.22 A pontuação total da prova se constitui da soma dos pontos obtidos pelos acertos em cada área do conhecimento, multiplicado por seu respectivo peso.

8.2.23 Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou forem interrompidas, os candidatos afetados têm assegurado o tempo total previsto neste Edital para realização da prova.

8.2.23.1 No caso de ocorrer a situação indicada no item anterior, os candidatos afetados devem permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

8.4 DA PROVA PRÁTICA (PP)

8.4.1 A Prova Prática, com base no número de classificados e número máximo estabelecido por cada cargo, pode ser realizada em dois ou mais dias ou nos finais de semanas.

Eletricista de Instalações (edifícios), Mecânico, Motorista II, Operador de Máquinas, Pedreiro, Tratorista

8.4.1.1 A avaliação da Prova Prática (PP) será realizada na data prevista no Anexo IV – Cronograma, por Comissão Avaliadora designada pela UNIOESTE/COGEPS, aos aprovados nos cargos: Motorista II, Operador de Máquinas, Tratorista, com as maiores notas, já incluso os critérios de desempates em relação à Prova Objetiva, conforme quadro abaixo.

8.4.1.2 – Serão classificados para a Prova Prática (PP) os candidatos aprovados na Prova Objetiva (PO) conforme estabelecido a seguir:

Eletricista de Instalações (edifícios)	Os 20 (vinte) primeiros candidatos classificados na prova objetiva.
Mecânico	Os 20 (vinte) primeiros candidatos classificados na prova objetiva.
Motorista II	Os 100 (cem) primeiros candidatos classificados na prova objetiva.
Operador de Máquinas	Os 50 (cinquenta) primeiros candidatos classificados na prova objetiva.
Pedreiro	Os 20 (vinte) primeiros candidatos classificados na prova objetiva
Tratorista	Os 20 (vinte) primeiros candidatos classificados na prova objetiva

8.4.1.2.1 A Prova Prática realiza-se, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para sua realização.

8.4.1.2.2 Para efeito de desempate do limite estabelecido no item anterior, são considerados os critérios do item 9.5 deste Edital.

8.4.2 A Prova Prática tem caráter **classificatório** e **eliminatório** e constitui-se no desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo, com a finalidade de verificar os conhecimentos específicos, de modo a avaliar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente as atribuições referentes ao cargo pleiteado.

8.4.2.1 A prova prática destina-se a verificar a real capacidade operacional do candidato, constando de avaliação de sua aptidão, quando colocado em situações típicas do cargo e equivalentes ao seu dia a dia, efetuando serviços inerentes às funções do cargo, tendo por base as reais condições de sua operacionalidade.

8.4.3 A Prova Prática terá duração de até 20 (vinte) minutos, para cada candidato. O candidato fará o teste com os equipamentos e materiais fornecidos pela Prefeitura Municipal de QUITANDINHA - PR, sendo que o candidato não fará a escolha do equipamento ou material e sim fará o teste com os equipamentos ou material que estiverem à disposição no momento.

8.4.4 Para execução das Provas Práticas a Prefeitura Municipal de QUITANDINHA/PR disponibilizará os equipamentos e materiais em edital específico (complementar).

8.4.4.1 Se, no dia de realização da Prova Prática, qualquer dos equipamentos a serem utilizados apresentar alguma pane, será substituído por outro similar, sem prejuízo da realização da prova.

8.4.4.2 Os equipamentos e materiais a serem utilizados para a execução da Prova Prática serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal de QUITANDINHA - PR, no estado em que se encontrarem.

8.4.5 A prova prática consistirá em exame de operação de equipamentos, e/ou com as mesmas tarefas e ou percurso a todos os candidatos, os quais deverão conduzir e efetuar manobras com estrita observância às normas de segurança.

8.4.5.1 Todos os participantes da Prova Prática realizam as mesmas tarefas e ou percursos, previamente elaboradas/elaborados para o cargo pela Comissão Avaliadora, tomando-se por base as atribuições da função, registrando-se a avaliação em planilhas individuais.

8.4.5.2 O candidato, ao terminar a Prova Prática, deve retirar-se do local de aplicação da prova, a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório e não interferir na avaliação de outros candidatos.

8.4.6 A Prova Prática é avaliada conforme especificações contidas nos Anexos do Edital específico da prova prática.

8.4.6.1 A Comissão Avaliadora, no caso de comprovada necessidade técnica, pode avaliar outros critérios relacionados às atribuições da função.

8.4.7 A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 100 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:

Pontuação da Prova Prática = (**100 - ∑ PP**)

sendo "∑ PP" = somatória dos pontos perdidos

8.4.7.1 É considerado aprovado o candidato que obtiver **no mínimo 50,00 (cinquenta) pontos**, sendo os demais candidatos eliminados do Concurso Público, independente da nota obtida na Prova Objetiva.

8.4.8 Os candidatos são convocados para a realização da Prova Prática após a publicação do resultado definitivo da Prova Objetiva, mediante relação a ser divulgada nos *sites* do Município de QUITANDINHA - PR (https://quitandinha.pr.gov.br/) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), conforme Cronograma – Anexo IV, contendo o dia e horário de cada candidato, observada a ordem de inscrição.

8.4.9 A Prova Prática, com base no número de classificados e número máximo estabelecido por cada cargo, pode ser realizada em dois ou mais dias ou nos finais de semanas.

8.4.9.1 Em caso de necessidade de suspensão da Prova Prática, conforme avaliação da Comissão Avaliadora, publica-se novo Edital com remarcação de data e horário de aplicação da prova.

8.4.9.2 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento e a consulta para verificar o seu local de prova e data e horário de aplicação.

8.4.9.3 Não é aceito, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para a realização da Prova Prática.

8.4.9.4 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Prova Prática não são levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

8.4.10 O candidato deve comparecer ao local designado para a Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para sua avaliação, munido de documento oficial de identidade original e da Carteira Nacional de Habilitação conforme a categoria exigida no requisito do cargo, devendo o documento em questão estar dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro), fazendo uso de óculos ou lentes de contato, quando houver a exigência na CNH.

8.4.10.1 O candidato terá 15 minutos de tolerância em relação ao seu horário estabelecido no edital de convocação, depois desse prazo ele será automaticamente desclassificado.

8.4.10.2 O candidato sem a Carteira Nacional de Habilitação, com carteira com Categoria inferior à solicitada no Edital ou com Carteira vencida é automaticamente desclassificado e não participa da Prova Prática.

8.4.10.2 Não é aceito qualquer tipo de protocolo da habilitação.

8.4.10.3 O candidato que não apresentar documento de habilitação não faz a Prova Prática, mesmo que apresente boletim de ocorrência ou equivalente, e está automaticamente eliminado do certame.

8.4.11 Os resultados da Prova Prática e dos recursos são divulgados nos *sites* da Prefeitura Municipal de QUITANDINHA - PR (https://quitandinha.pr.gov.br/), e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), considerando-se a ordem de classificação.

8.4.12 O candidato pode interpor recurso devidamente fundamentado através de *link* na área do concurso, de acordo com o prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV, de acordo com as regras do item 10 deste edital.

8.4.12.1 As respostas aos recursos são disponibilizadas na **"área do candidato"**, no site da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), no prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV.

8.4.13 Para o Cargo de Eletricista

8.4.13.1 A Prova Prática terá duração de até 20 (vinte) minutos, a qual consistirá na execução de tarefas como instalação e/ou reparação de circuitos elétricos, de componentes elétricos e/ou de montar instalações de baixa tensão, segundo as atribuições sintéticas do cargo.

8.4.14 Para o Cargo de Mecânico

8.4.14.1 A Prova Prática terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e será destinada à avaliação dos conhecimentos técnicos e das habilidades práticas inerentes ao cargo. A prova consistirá na execução de atividades de manutenção automotiva, podendo abranger, entre outras, a substituição de pastilhas de freio em veículo de passeio, a identificação de peças, componentes, sistemas e ferramentas, bem como a correta aplicação de procedimentos técnicos, o uso adequado de equipamentos e ferramentas e a observância das normas de segurança e boas práticas de trabalho.

8.4.15 Para os Cargos de Motorista, Operador de Máquinas e Tratorista.

8.4.15.1 A Prova Prática terá duração máxima de 20 (vinte) minutos e será destinada à avaliação dos conhecimentos técnicos e das habilidades práticas inerentes ao cargo. A prova consistirá na execução de atividades de direção automotiva, operação de máquinas, bem como a correta aplicação de procedimentos técnicos de direção, o uso adequado do veículo ou equipamentos e a observância das normas de segurança e boas práticas de trabalho.

8.4.15.2 as planilhas de avaliação dos cargos de Motorista, Operador de Máquinas e Tratorista estão disponíveis nos anexos deste edital.

8.4.16 Para o Cargo de Pedreiro

8.4.16.1 A Prova Prática terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e será destinada à avaliação dos conhecimentos técnicos e das habilidades práticas inerentes ao cargo. A prova consistirá na execução de atividades de mistura da massa, assentamento de tijolos, levantamento de parede,

esquadro e prumo da parede, podendo abranger, entre outras, a identificação de ferramentas, leitura e compreensão de planta baixa, bem como a correta aplicação de procedimentos técnicos, o uso adequado de equipamentos e ferramentas e a observância das normas de segurança e boas práticas de trabalho.

8.5 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (AT) – Prova de Títulos

8.5.1 A Avaliação de Títulos tem caráter classificatório para todos os candidatos dos **cargos de Nível Superior,** desde que aprovados nas etapas anteriores.

8.5.2 A apresentação dos Títulos deve ser realizada pelos candidatos, na página da UNIOESTE/COGEPS durante o período previsto no Cronograma - Anexo IV.

8.5.2.1 O candidato deve acessar a "Área do Candidato" e enviar digitalmente os documentos referentes à Avaliação de Títulos, clicando em **"Anexo de Títulos"** e anexando, na devida opção, a documentação digitalizada em um único arquivo em formato PDF.

8.5.2.2 A UNIOESTE/COGEPS e o Município de Quitandinha - PR não se responsabilizam pela documentação não recebida por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou a efetivação do envio dos arquivos.

8.5.2.3 Documentos anexados em outras opções do *site*, tipo área do candidato, ou enviados por *e-mail* não serão considerados.

8.5.2.4 Não é permitida a anexação dos Títulos no sistema após encerrado o período indicado para essa atividade.

8.5.3 Não são analisados os Títulos do candidato que não for aprovado nas fases anteriores ou que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos.

8.5.4

Os candidatos recebem a pontuação de acordo com o quadro a seguir:

Itens	Máximo de títulos	Peso Individual	Pontuação Máxima
Titulação de Doutorado	1	100,00	**100,00**
Titulação de Mestrado	1	70,00	**70,00**
Titulação de Pós-Graduação ou Especialização, com no mínimo 360 horas	2	25,00	**50,00**
TOTAL = 100 pontos			

8.5.5 O diploma de Graduação será considerado pré-requisito para investidura do cargo e não pontua.

8.5.6 A soma total da pontuação dos Títulos fica **limitada a 100 (cem) pontos**.

8.5.7 Ao candidato que não apresentar nenhum comprovante que atenda aos requisitos exigidos na Avaliação de Títulos é atribuída nota zero, o que não implica em sua desclassificação do Concurso Público.

8.5.8 São aceitos como Títulos os documentos que comprovem titulação **em área afim**, desde que devidamente concluída e emitida nos termos da legislação vigente, mediante apresentação de Certificado ou de Diploma de Conclusão de Curso, que tenham sido expedidos por instituição oficial autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), até o período reservado para anexo de Títulos no sistema do Concurso.

8.5.8.1 As declarações devem estar acompanhadas do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso e as disciplinas cursadas.

8.5.8.2 Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou apresente falta de requisito de conclusão do curso, o certificado, declaração ou o diploma não é aceito para fins de pontuação na Avaliação de Títulos.

8.5.8.3 Somente são aceitos os Títulos de Especialização *lato sensu* enviados frente e verso, com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas comprovadas. Tal informação geralmente vem expressa no verso do certificado, da declaração ou do diploma e deve compor os documentos de comprovação anexados no ato da inscrição.

8.5.9 O diploma de conclusão de curso expedido por instituições estrangeiras somente é considerado se estiver devidamente revalidado por instituição competente, na forma da legislação vigente, e se estiver traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

8.5.10 A avaliação dos Títulos apresentados é realizada por banca examinadora designada pela UNIOESTE/COGEPS e realizada somente para os candidatos que obtiverem nota igual ou superior ao mínimo estabelecido para a Prova Objetiva.

8.5.11 Não são considerados na avaliação os documentos:

I – entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;

II – cuja imagem/arquivo esteja ilegível; ou arquivos que não abrem,

III – sem data de expedição;

IV – de Mestrado ou Doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

8.5.12 O Edital com o resultado da Avaliação de Títulos é divulgado nos *sites* do Município de Quitandinha - PR (https://quitandinha.pr.gov.br/) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), conforme Cronograma – Anexo IV.

8.5.13 O candidato pode interpor recurso devidamente fundamentado através de *link* na área do concurso, de acordo com o prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV, de acordo com as regras do item 12 deste edital.

8.5.13.1 Os recursos são apreciados por uma banca examinadora designada pela COGEPS, que emitirá decisão fundamentada, disponibilizada na **"área do candidato"**, no site da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), no prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV.

8.5.14 Em caso de dúvidas quanto à autenticidade da documentação comprobatória apresentada para a Avaliação de Títulos, a Banca Examinadora pode solicitar ao candidato os documentos originais, mediante Edital de convocação.

8.5.15 A qualquer tempo, pode ser anulada a inscrição, a Avaliação de Títulos e a nomeação, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido previamente o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do Concurso Público, desde que verificada, por qualquer meio, a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades na Avaliação de Títulos ou nos documentos apresentados, entre outras, o que implica a eliminação do candidato, sem prejuízo das cominações legais.

8.5.16 Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o candidato é submetido ao competente processo administrativo disciplinar pelo Município, na forma da legislação municipal em vigor.

9 DO RESULTADO FINAL

9.1 A classificação final dos candidatos é publicada em Edital específico nos *sites* do Município de QUITANDINHA - PR (https://quitandinha.pr.gov.br/) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

9.2 O Resultado Final é obtido mediante o cálculo indicado nos itens 9.2.1 a 9.2.3.

9.2.1 Para os cargos que tiveram Prova Prática o resultado final será obtido mediante o seguinte cálculo:

[(PO) x 0,5 + (PP) x 0,5] = Classificação Final

PO = nota da Prova Objetiva; PP = Prova Prática

9.2.2 Para os cargos de **Nível Superior onde haverá Avaliação de Títulos** o resultado final será obtido mediante o seguinte cálculo:

[(PO) x 0,9 + (AT) x 0,1] = Classificação Final

PO = nota da Prova Objetiva; AT = Avaliação de Títulos

9.2.3 Para os cargos com somente **Prova Objetiva (PO)** a nota mínima para classificação final é aquela estabelecida para o nível de Escolaridade**.** O resultado final será obtido mediante somente a nota da Prova Objetiva (PO) em forma decrescente.

9.3 A publicação do resultado final do Concurso Público é feita em três listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos PcD e PPP; a segunda, contendo somente a pontuação dos candidatos PPP; e a terceira, contendo somente a pontuação dos candidatos PcD.

9.4 A classificação final no Concurso Público resulta da pontuação obtida pelo candidato em forma decrescente.

9.4.1 Todos os cálculos para composição de média citados neste Edital são considerados até a segunda casa decimal após a virgula, sendo que as notas das provas ou a nota final não sofrem nenhum processo de arredondamento ou aproximação.

9.5 Em caso de empate na nota final do Concurso Público, como critério de desempate, terá preferência o candidato que, sucessivamente:

Tiver maior idade entre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), completos até o último dia de inscrição, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;

Obtiver maior nota na Prova Prática, quando houver;

Obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;

Obtiver maior nota na Prova de Língua Portuguesa;

Obtiver maior nota na Prova de Matemática e Raciocínio Lógico;

Obtiver maior nota na Prova de Informática, quando houver;

Obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;

Obtiver maior nota na Prova de Avaliação de Títulos, quando houver;

Tiver maior idade entre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos;

Por sorteio público.

9.5.1 Quando necessário, os critérios do item 9.5 serão considerados para desempate em outras etapas.

9.6 A homologação final do resultado e da classificação dar-se-á através de Edital expedido pela Prefeitura Municipal de QUITANDINHA - PR.

10 DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso, devidamente **fundamentado**, dirigido à UNIOESTE/COGEPS, de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma - Anexo IV, através de ***link* na página do Concurso,** das etapas abaixo descritas:

do Edital de Abertura;

do Resultado do Pedido de Isenção;

da Homologação das Inscrições;

do Gabarito Provisório, quanto às questões da Prova Objetiva;

do Resultado da Avaliação de Títulos; e

do Resultado da Prova Prática.

10.1.1 Recursos enviados por e-mail ou outras formas não especificadas neste Edital, não serão aceitos.

10.1.2 Todos os recursos cadastrados no *site* da UNIOESTE/COGEPS devem ser realizados através de um computador, considerando que a linguagem de alguns celulares/smartphones pode não ser compatível com o sistema.

10.2 Os recursos são apreciados por uma banca examinadora designada pela COGEPS, que emitirá decisão fundamentada, disponibilizada na **"área do candidato"**, no site da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), no prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV.

10.2.1 Ao preencher o formulário de recurso disponível na página do Concurso, o espaço reservado ao texto do recurso não pode conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de o recurso ser sumariamente indeferido.

10.2.2. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter exposição clara e objetiva dos argumentos, com indicação precisa dos pontos a serem revisados.

10.2.2.1. Serão liminarmente indeferidos os recursos que:

a) Apresentarem argumentação genérica, padronizada ou idêntica à de outros candidatos (cópia);

b) Não enfrentarem especificamente o conteúdo da questão ou do gabarito impugnado;

c) Utilizarem linguagem desrespeitosa ou ofensiva à Banca Examinadora;

d) Consistirem em mera transcrição de textos doutrinários ou legais sem a devida correlação fática com a questão impugnada.

10.2.2.2. A responsabilidade pela autoria, veracidade e coerência lógica do texto recursal é exclusiva do candidato, independentemente das ferramentas de pesquisa ou redação utilizadas.

10.3 Se qualquer recurso quanto às questões da Prova Objetiva for julgado procedente, determinando a anulação ou a alteração do resultado da questão, é emitido novo gabarito.

10.3.1 Os pontos relativos às questões anuladas são atribuídos a todos os candidatos que fizerem a Prova Objetiva.

10.4 Se qualquer recurso quanto às demais etapas do Concurso Público for julgado procedente, determinando a alteração de notas e resultados, é publicado novo Edital específico.

10.5 Para todas as etapas, a COGEPS emite decisão fundamentada através de editais específicos de acordo com o Cronograma - Anexo IV deste Edital.

11 DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

11.1 Após a homologação, a convocação para posse é publicada no Diário Oficial do Município de QUITANDINHA e no *site* oficial da Prefeitura Municipal de QUITANDINHA - PR, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação a serem publicados.

11.2 A convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas neste Edital ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência da Prefeitura Municipal de QUITANDINHA - PR, respeitando a ordem de classificação e a vigência do Edital.

11.2.1 A convocação dos candidatos será realizada através da publicação de Convocação em Diário Oficial do Município, ficando facultado à Administração o envio de e-mail e contato telefônico, sendo de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à Administração por toda a vigência do Concurso.

11.2.2 Até o encerramento da vigência do Concurso deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas para o respectivo cargo público, ressalvada prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o prazo final de validade do certame.

11.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação é considerado desistente e é substituído, seguindo a ordem de classificação.

11.4 Os candidatos, após a convocação, deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal de QUITANDINHA - PR, no setor de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, onde receberão a relação de documentos e exames médicos (conforme Anexo VI). O não comparecimento no prazo determinado, salvo força maior, acarreta a eliminação do candidato, abrindo-se vaga para o candidato subsequente, na ordem de classificação.

11.5 O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implica eliminação do Concurso, abrindo-se vaga para o candidato subsequente, na ordem de classificação.

11.6 São requisitos básicos para o ingresso no Quadro Geral do Município de QUITANDINHA - PR:

I - existência de vaga no cargo;

II - aprovação em Concurso Público;

III - idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data do ato de nomeação;

IV - ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado, e, se de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade com brasileiros e reconhecimento do gozo dos direitos políticos na forma do artigo 13, do Decreto nº 70.436/72;

V - registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por lei, na condição ativa;

VI - gozo dos direitos políticos;

VII - regularidade em relação às obrigações eleitorais e militares;

VIII - nível de escolaridade exigido para o desempenho do cargo;

IX - aptidão física e psicológica comprovada em exame admissional (as custas do candidato);

X - idoneidade moral, comprovada por meio de Certidões Criminais Negativas;

XI - situação jurídica compatível com a investidura em cargo público municipal, por meio de autodeclaração sujeita ao contraditório, demonstrando:

a) não ter sofrido penalidade de demissão ou destituição de cargo público nos últimos 5 anos;

b) não ter sido demitido por justa causa de emprego público nos últimos 5 anos;

c) não ter tido rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública nos últimos 5 anos.

d) não tiver sido condenado nas condições previstas na Lei Federal nº 11340/2006 por decisão transitada em julgado até o comprovado cumprimento da pena.

XII - outros requisitos vinculados ao exercício do cargo, previstos em legislação;

XIII – certidões contempladas na Lei da Ficha Limpa, Lei Complementar nº 135 de 04 de junho de 2010;

XIV - demais documentos exigidos em edital convocatório.

11.7 Não atendidos quaisquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, conforme especificados neste Edital ou na legislação que o rege, fica impedida a posse do candidato e o exercício do cargo, havendo a então a automática eliminação do candidato do Concurso Público.

11.8 Cabe à Prefeitura Municipal de QUITANDINHA – PR a definição da data de nomeação dos candidatos aprovados e convocados, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração Pública.

11.9 Os candidatos nomeados (aprovados) devem apresentar-se à Prefeitura Municipal de QUITANDINHA – PR no prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da convocação.

11.10 A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo ser prorrogado por igual período, a requerimento do interessado.

11.11 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental torna sem efeito o ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.12 A admissão dos aprovados dar-se-á pelo Regime Estatutário, vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme legislação vigente, e a respectiva nomeação é procedida pela ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, não havendo obrigatoriedade de nomeação do total dos aprovados no Concurso.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições nele estabelecidas.

12.2 A Município de QUITANDINHA - PR, a Comissão Examinadora Julgadora e Revisora do presente Concurso e a UNIOESTE/COGEPS estão isentos de qualquer responsabilidade por acidentes que resultarem na incapacidade parcial ou total do candidato, originados por imprudência, imperícia ou negligência, durante a realização do Concurso Público.

12.3 O candidato pode obter informações referentes ao Concurso Público junto à UNIOESTE/COGEPS ou relatar fatos ocorridos durante sua realização por meio do endereço eletrônico cogeps@unioeste.br, sendo o horário de atendimento das 08 horas às 12 horas e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

12.3.1 O candidato não é informado por telefone ou por mensagem via correio eletrônico a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

12.3.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste Edital.

12.4 As datas listadas neste Edital e/ou nos seus anexos poderão sofrer, sem prévia comunicação, alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, sendo eventuais alterações publicadas nos *sites* da Prefeitura Municipal de QUITANDINHA - PR (https://quitandinha.pr.gov.br/) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar os andamentos do Concurso por meio desses *sites*.

12.5 Não são fornecidos informações e documentos pessoais do candidato a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

12.6 A aprovação gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos aprovados. A Prefeitura Municipal de QUITANDINHA – PR reserva-se o direito de proceder às contratações conforme número de vagas ofertadas para cada cargo, dentro da validade do Concurso e prorrogação, caso haja, bem como em número que atenda às necessidades de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes, respeitando a ordem classificatória e as normas legais em vigência.

12.7 Quaisquer alterações nas regras deste Edital somente poderão ser realizadas por meio de outro Edital.

12.8 Enquanto estiver vigente o Concurso, o candidato deve manter atualizado todos os seus dados cadastrais, especialmente endereço, telefone e *e-mail*, na área do candidato, no site da UNIOESTE/COGEPS.

12.9 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período de vigência do Concurso Público, não podendo deles alegar desconhecimento.

12.10 São anexos integrantes deste Edital:

Anexo I: Quadros de cargos e vagas;

Anexo II: Atribuições dos cargos;

Anexo III: Conteúdo programático;

Anexo IV: Cronograma;

Anexo V: Avaliação da Prova Prática;

Anexo VI: Documentos a serem exigidos.

12.11 Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

12.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

QUITANDINHA, Estado do Paraná, 29 de julho de 2026.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito do Município de QUITANDINHA - PR

ANEXO I – QUADROS DE CARGOS E VAGAS

QUADRO 1 – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO - Ocupacional Operacional

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária (horas)	Vencimento Inicial	Vagas	Valor de Inscrição R$	Tipo de Prova*
Auxiliar Operacional Geral	Ensino Fundamental completo	40	1.731,14	18+CR	50,00	PO
Eletricista de Instalações (edifícios)	Ensino Fundamental completo e Curso Básico de 40 horas de segurança em eletricidade, conforme NR10	40	2.980,93	CR	50,00	PO + PP
Mecânico	Ensino Fundamental completo.	40	2.980,93	2+CR	50,00	PO + PP
Motorista II	Ensino Fundamental completo Carteira Nacional de Habilitação – CNH- Categoria "D"	40	2.737,24	19+CR	50,00	PO + PP
Pedreiro	Ensino Fundamental completo.	40	2.980,93	1+CR	50,00	PO + PP
Tratorista	Ensino Fundamental Completo, Carteira de habilitação mínimo "B".	40	2.117,60	CR	50,00	PO + PP

***Prova Objetiva (PO):** classificatória e eliminatória (nota mínima 50,00); **Prova Prática (PP):** classificatória e eliminatória (nota mínima 50,00).

QUADRO 2 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO - Ocupacional Operacional

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária (horas)	Vencimento Inicial	Vagas	Valor de Inscrição R$	Tipo de Prova*
Agente Comunitário de Saúde (***1**)	Ensino médio completo	40	3.243,00	7+CR	75,00	PO
Assistente de Alunos	Ensino médio completo	40	1.760,12	18+CR	75,00	PO
Auxiliar de Consultório Dentário	"Ensino Médio Completo e registro no Conselho Regional de Odontologia	40h	1.811,20	1+CR	75,00	PO
Operador de Máquinas	Ensino médio completo Carteira de habilitação mínimo "B";	40	2.980,93	08+CR	75,00	PO + PP
Orientador Social	Ensino Médio completo.	40	1.731,14	CR	75,00	PO

*1: Adicional de Insalubridade R$ 324,20

QUADRO 3 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO - Grupo Técnico

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária (horas)	Vencimento Inicial	Vagas	Valor de Inscrição R$	Tipo de Prova*
Assistente Administrativo	Ensino Superior incompleto, nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Jurídicas, Gestão Pública ou Tecnologia em Gestão de Serviços Públicos, com efetivação condicionada à conclusão do Curso.	40	2.980,49	CR	100,00	PO
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio completo	40	2.229,11	5+CR	75,00	PO
Fiscal de Obras e Posturas	Ensino Médio completo	40	2.980,49	CR	75,00	PO
Técnico Agrícola	Nível Médio Técnico em Agropecuária; Registro no órgão competente da profissão - CREA	40	2.592,91	2+CR	100,00	PO
Técnico em Agrimensura	Nível médio Completo, curso Técnico em Agrimensura.	40	2.603,56	1+CR	100,00	PO
Técnico em Enfermagem A	Nível médio Completo e curso Técnico de Enfermagem; Registro no COREN.	40	3.752,21	3+CR	100,00	PO
Técnico em Informática	Nível Médio completo e Curso Técnico em Informática	40	2.144,79	1+CR	75,00	PO
Técnico em Topografia	Nível Médio Técnico em Topografia; Registro no órgão competente da profissão - CFT.	40	3.330,25	1+CR	100,00	PO

***Prova Objetiva (PO):** classificatória e eliminatória (nota mínima 50,00).

QUADRO 4 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - Grupo Superior

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária (horas)	Vencimento Inicial	Vagas	Valor de Inscrição R$	Tipo de Prova*
Advogado	Nível Superior Completo em Direito; registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.	20	4.593,87	CR	150,00	PO + AT
Arquiteto	Nível Superior Completo em Arquitetura. Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA.	40	8.325,93	1+CR	150,00	PO + AT
Assistente Social	Nível Superior Completo Serviço Social; registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS	30	3.835,19	2+CR	150,00	PO + AT
Biólogo	Nível Superior Completo em Ciências Biológicas; registro no Conselho Regional de Biologia – CRBIO	20	3.581,01	2+CR	150,00	PO + AT
Contador I	Nível Superior Completo em Ciências Contábeis; registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	20	4.593,87	CR	150,00	PO + AT
Enfermeiro (***2*3**)	Nível Superior Completo em Enfermagem; registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.	40	5.360,29	CR	150,00	PO + AT
Engenheiro Agrônomo	Nível Superior Completo em Agronomia; registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA	40	6.424,73	CR	150,00	PO + AT
Engenheiro Agrimensor	Nível Superior Completo em Agrimensura, Engenharia de Agrimensura e Cartográfica; Registro no órgão competente da profissão - CREA	20	4.591,97	1+CR	150,00	PO + AT
Engenheiro Civil	Nível Superior Completo em Engenharia Civil; registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.	40	8.325,95	1+CR	150,00	PO + AT
Farmacêutico (***2**)	Nível Superior Completo em Farmácia; registro no Conselho Regional de Farmácia – CRF.	40	4.780,67	1+CR	150,00	PO + AT
Fisioterapeuta	Nível Superior Completo em Fisioterapia; registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO	30	4.467,94	2+CR	150,00	PO + AT
Médico III (***1*2**)	Nível Superior Completo em Medicina, residência quando for necessária especialidade; registro no Conselho Regional de Medicina – CRM	40	12.111,16	CR	150,00	PO +AT
Médico Veterinário	Nível Superior Completo em Medicina Veterinária; registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV.	40	5.503,25	CR	150,00	PO + AT
Nutricionista	Nível Superior Completo em Nutrição; registro no Conselho Regional de Nutrição – CRN.	40	3.635,31	1+CR	150,00	PO + AT
Odontólogo II	Nível Superior Completo em Odontologia; registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO.	40	7.148,74	1+CR	150	PO + AT
Psicólogo	Nível Superior Completo em Psicologia; registro no Conselho Regional de Psicologia – CRP.	40	4.467,97	CR	150,00	PO + AT
Terapeuta Ocupacional	Curso superior em Terapia Ocupacional e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO	30	4.467,97	CR	150,00	PO + AT
Professor	Curso Superior de Licenciatura Plena precedida de Nível Médio, na modalidade Normal, ou Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Séries iniciais do Ensino Fundamental, ou Normal Superior.	20	2.784,01	25+CR	150,00	PO + AT
Professor Educação Infantil	Habilitação mínima em Curso de Nível Médio, na modalidade Magistério, ou Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil ou Normal Superior.	40	5.194,52	5+CR	150,00	PO + AT

***Prova Objetiva (PO):** classificatória e eliminatória (nota mínima 50,00). **Avaliação de Títulos (AT):** classificatória.

***1:** Gratificação GEM 100% da remuneração Inicial

***2:** Adicional de Insalubridade R$ 324,20

***3:** Gratificação GEM/Responsabilidade Técnica 20% da remuneração Inicial

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS – REQUISITOS DE INGRESSO

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO - Ocupacional Operacional

Auxiliar Operacional Geral	Descrição Sumaria: Executa atividades de apoio operacional e serviços gerais Descrição Detalhada: Quando da atuação na limpeza e conservação

	Executar trabalho rotineiro de limpeza e asseio em geral de edifícios, prédios e dependências municipais, espanando, varrendo, lavando ou encerrando dependências, móveis, utensílios e instalações, louças, talheres, copos, vasilhames, panelas e outras para manter as condições de higiene e conservação; Zelar pela manutenção de banheiros e toaletes, limpando-os, e reabastecendo-os com papel sanitário, toalhas, sabonetes, para conserva-los em plenas condições de uso; Coletar e separar o lixo dos edifícios, prédios e dependências municipais, dando a ele a destinação correta; Controlar os estoques de matérias de limpeza e solicitar a seu superior a aquisição de produtos inerentes a sua atividade; Quando da atuação na alimentação Preparar a alimentação, temperando, amassando e triturando os alimentos de acordo com as instruções recebidas para atender ao regime alimentar adequado; Preparar alimentos de maneira a garantir a forma e o sabor adequado a cada prato ou para seguir a receita; Observar a qualidade e validade dos produtos utilizados para a preparo das refeições; Controlar os estoques de alimentos e matérias de cozinha, e informar a seu superior necessidade de aquisição de produtos inerentes a sua atividade.
Eletricista de Instalações (edifícios)	Descrição sumária: Executar tarefas específicas, típicas de sua área de atuação, relacionadas a projetos de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos, orientando-se por plantas, esquemas, instruções e outros documentos específicos para cooperar no desenvolvimento de projetos de construção, montagem e aperfeiçoamento dos mencionados equipamentos. Descrição detalhada: Instalar e efetuar manutenção de instalação elétrica preventiva, corretiva, preditiva de acordo com esquemas específicos e com as necessidades de cada caso. Realizar em instalações e montagens elétricas efetuando cortes em paredes e pisos, abrindo valetas para eletrodutos e caixas de passagens, lançando fios e preparando caixas e quadro de luz. Realizar serviços de manutenção elétrica em geral, em baixa e alta tensão da rede elétrica, em quadros de distribuição de energia, trocando luminárias, lâmpadas e reatores e efetuando a limpeza e desobstrução de eletrodutos. Efetuar manutenção da rede telefônica, instalando e consertando aparelhos para garantir o perfeito funcionamento dos mesmos. Testar as instalações executadas, fazendo-as funcionar em situações reais, para comprovar a exatidão dos trabalhos. Auxiliar na instalação de transformadores e disjuntores, obedecendo às normas e esquemas específicos para o perfeito funcionamento dos mesmos. Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compra, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Transportar peças, materiais, ferramentas e o que mais for necessário à realização dos serviços. Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
Mecânico	Descrição Sumaria: Consertam máquinas e equipamentos, requisitando peças para reposição, montando máquinas equipamentos e acessórios, conforme especificações do fabricante. Organizam o local de trabalho para manutenção e avaliam as condições de máquinas e equipamentos. Elaboram propostas de serviços e orçamentos, relacionando causas de defeitos e listando peças para substituição. Trabalham seguindo normas de segurança e qualidade. Descrição Detalhada: Realizar a desmontagem de peças de máquinas e veículos leves e pesado, utilizando materiais, instrumentos e equipamentos próprios, inspecionando-o, para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento do mesmo; Efetuar o desmonte, a limpeza e a montagem do motor, peças de transmissão, diferencial e outras partes, seguindo técnicas apropriadas; Proceder distribuição, ajuste ou retificação de peças do motor, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle e outros equipamentos, para assegurar-lhes seu bom funcionamento; Executar a substituição, reparação ou regulagem total ou parcial dos sistemas mecânicos do veículo, utilizando ferramentas apropriadas, para recondicioná-lo e assegurar seu funcionamento; Testar o veículo, uma vez reparado, dirigindo-o para comprovar o resultado da tarefa realizada; Regular motores, carburadores, distribuição e outros componentes de máquinas e veículos;

	Montar peças e equipamentos de máquinas è veículos, primando pela qualidade do acabamento; Executar outras atividades correlatas.
Motorista II	Descrição Sumaria: Conduzir veículos automotores como automóveis, caminhões, caminhonetes, carretas, ônibus, e outros, seguindo seu trajeto ou itinerário previsto, de acordo com regras de trânsito, para o transporte de cargas, funcionários e estudantes. Descrição Detalhada: Vistoriar o veículo certificando-se de suas condições de funcionamento; Informar defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para ser encaminhada ao chefe de manutenção; Dirigir o veículo, observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-lo aos locais indicados; Portar os documentos do veículo e zelar pela sua conservação; Controlar a carga e descarga do material transportado orientando sua arrumação no veículo para evitar acidentes; Recolher o veículo após jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem da prefeitura; Executar outras tarefas correlatas as acima descritas.
Pedreiro	Descrição Sumaria: Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria. Aplicam revestimentos e contra pisos. Descrição Detalhada: Verificar as características da obra examinando plantas e especificações técnicas para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; Misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades apropriadas, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento das pedras ou tijolos; Assentar tijolos, ladrilhos ou pedras e materiais afins; Verificar a horizontalidade e verticalidade do trabalho, controlando-o com nível e prumo para assegurar-se da correção do trabalho; Construir bases de concreto ou de outro material de acordo com as especificações, para possibilitar a instalação de tubos para bueiros, postes, máquinas e para outros fins; Zelar pela conservação e guarda das ferramentas e equipamentos utilizados; Realizar tarefas próprias da elaboração de pré-fabricados de concreto armado, moldando peças diversas para obter vigas, potes, placas de revestimentos e outros elementos necessários para execução de obras diversas; Auxiliar eventualmente na carga e descarga de materiais; Executar outras tarefas correlatas.
Tratorista	Descrição Sumaria: Conduzir tratores providos ou não de implementos diversos, como lâminas e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-o e operando o mecanismo de tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza ou similares; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas, para a operação e estacionamento da máquina; efetuar a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, para assegurar seu bom funcionamento; efetuar o abastecimento dos equipamentos com óleo diesel, observando o nível do óleo lubrificante e lubrificando as partes necessárias, utilizando graxa, para mantê-las em condições de uso; registrar as operações realizadas, anotando emum diário ou em impressos, os tipos e os períodos de trabalho, para permitir o controle dos resultados; zelar pelo material, equipamentos e ferramentas colocados sob sua guarda e solicitar, quando necessário, a aquisição ou manutenção dos mesmos; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras atividades correlatas. Descrição Detalhada: Dirigir tratores providos ou não de implementos, transportando materiais ou cargas, observando as normas do Código Nacional de Trânsito; Realizar o registro de saídas e chegadas do trator, registrando em ficha própria os horários, itinerário percorrido, para fins de controle; Verificar as condições de uso do trator, com relação a combustível, água, bateria, pneus e outros, solicitando as medidas necessárias, para o seu perfeito funcionamento; Zelar pela conservação do trator, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos; Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com reparos e limpeza do veículo; Elaborar periodicamente mapas, demonstrando a utilização do trator, especificando em formulário próprio as horas trabalhadas, usuários, percursos e outros dados; Executar outras atividades correlatas.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO e TÉCNICO

Agente Comunitário de Saúde	Descrição Sumaria: Os trabalhadores em serviços de promoção e apoio à saúde visitam domicílios periodicamente; orientam a comunidade para promoção da saúde; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; realizam manutenção dos sistemas de abastecimento de água; executam tarefas administrativas; verificam a cinemática da cena da emergência e socorrem as vítimas. Descrição Detalhada: Orientar a população em geral sobre a importância da higiene e cuidados básicos e ou primários para a prevenção de doenças; Efetuar visitas domiciliares, conforme necessidade, seguindo instruções do seu superior; Realizar trabalhos relativos à vigilância epidemiológica, difundindo informações; Elaborar relatórios e boletins de produção de acordo com as atividades executadas, que permitem levantar dados estatísticos e para a comparação do trabalho; Realizar outras tarefas correlatas à função e seguindo ordens de seu superior.
Assistente de Alunos	Descrição Sumaria: Cuidam da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola e durante o transporte escolar. Inspecionam o comportamento dos alunos no ambiente escolar e durante o transporte escolar. Orientam alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvem reclamações e analisam fatos. Prestam apoio às atividades acadêmicas; controlam as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres. Organizam ambiente escolar e providenciam manutenção predial. Descrição Detalhada: Manter a ordem dos estabelecimentos educacionais e assistenciais, zelando pela disciplina e segurança dos alunos atendidos; Orientar os alunos quanto ao hábito de higiene, à realização de serviços gerais de limpeza, à execução de trabalhos manuais e atividades recreativas e religiosas; Cuidar da segurança dos alunos; Prestar assistência direta aos alunos, recepcionando-os no acesso aos veículos de transporte escolar e acompanhá-los até o acesso às unidades escolares, zelando por sua segurança no interior dos mesmos; Observar as condições de saúde dos alunos, verificando sintomas e reações anormais, encaminhando-os, sempre que necessário, à direção escolar ou equipe pedagógica; Zelar pela ordem e limpeza do ambiente; Orientar os alunos quanto à conservação da roupa e calçados; Desenvolver trabalhos comunitários conforme programas específicos; Executar outras tarefas correlatas que lhe sejam cometidas.
Auxiliar de Consultório Dentário	Descrição Sumaria: Realizam serviço de auxílio ao Odontólogo e ao Técnico em higiene bucal, na instrumentação, esterilização e conservação de instrumentos odontológicos. Marcam consultas e auxiliam em outros serviços administrativos. Descrição Detalhada: Atuar em consultórios dentários, preparando os pacientes para atendimento, instrumentando o odontólogo e manipulando materiais restauradores e cirúrgicos; Instrumentar o Odontólogo e o Técnico em Higiene Dental junto à cadeira operatória; Promover o isolamento do campo operatório. Orientar os pacientes sobre higiene e prestar outras informações pertinentes; Regular e montar eventualmente radiografias intra-bucais, sob supervisão; Marcar consultas, preencher e anotar fichas clínicas e manter em ordem o arquivo fichário; Preparar, separar e distribuir material clínico cirúrgico-odontológico, esterilizando o que for necessário; Selecionar moldeiras; Confeccionar modelos em gesso;

	Aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental; Zelar pela higiene e conservação de equipamentos e instrumentos odontológicos; Executar outras tarefas correlatas.
Operador de Máquinas	Descrição Sumaria: Conduzir máquinas montadas sobre rodas ou esteiras que servem para escavar, nivelar, aplainar e compactar terra e materiais similares, preparar concreto e colocar capeamento de asfalto e concreto nas estradas. Descrição Detalhada: Operar máquinas providas de pá mecânica ou caçamba, acionando os comandos necessários para escavar e mover terras, pedras, areia, cascalho e materiais similares; Operar máquinas de abrir canais de drenagem, acionando os comandos necessários; Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, acionando comandos para executar obras na construção civil, estradas e pistas; Operar máquinas providas de rolos compressores acionando comando para compactar e aplainar os materiais utilizados nas construções de estradas; Operar máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume; Informar defeitos ou reparos a serem efetuados na máquina, preenchendo ficha especifica no almoxarifado para ser entregue ao chefe de manutenção; Executar outras tarefas correlatas a critério do diretor do departamento.
Orientador Social	Descrição Sumaria: Executam as políticas sociais traçadas pelo município, indo a campo atuar diretamente com a comunidade em eventos, oficinas culturais, esportivas e sociais. Levantando dados e fazendo relatórios para auxiliar no mapeamento das necessidades da comunidade. Descrição Detalhada: Realizar planejamento e desenvolvimento das atividades dos programas sociais; Realizar mediação dos processos grupais de serviços socioeducativos dos programas sociais sob a orientação de profissional de nível superior; Participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo dos programas sociais, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução dos serviços socioeducativos dos programas sociais; Acompanhar o desenvolvimento de oficinas e atividades ministradas por outros profissionais e desenvolver oficinas culturais, esportivas e de lazer dos programas sociais; Participar de reuniões com famílias dos programas sociais e de capacitação; Mediar processos coletivos de elaboração, execução e avaliação de plano de atuação social e de projetos de ação coletiva; Desempenhar outras atividades compatíveis com a função e determinadas pela proteção social básica, proteção especial, ou a chefia imediata.
Assistente Administrativo	Descrição Sumaria: Executa, acompanha e controla, em unidades da administração pública, atividades relativas à pessoal, material, patrimônio, orçamento, contabilidade, organização & métodos e outras atividades de rotinas administrativas relativas à anotação, redação, datilografia, organização e manuseio de documentos, convocação de reuniões, elaboração de compromissos e informações junto a órgãos de direção, a fim de assegurar e agilizar o funcionamento regular e eficiente de trabalho administrativo do setor a que presta serviço. Descrição Detalhada: Assessorar análises de Sistemas & Métodos de trabalho da instituição, auxiliando no levantamento de tarefas, carga de trabalho, formulários utilizados e rotinas administrativas adotadas, para modificar ou implantar métodos que assegurem maior produtividade, eficiência e definição dos custos na estrutura organizacional do órgão; Participar do planejamento, elaboração e aplicação de programas de seleção, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, baseando-se em informações existentes e em novos métodos e práticas conhecidas, para contribuir nos processos de admissão e qualificação de pessoal; Preparar escalas de trabalho, de férias e folgas de funcionários, baseando-se na legislação pertinente e na orientação de superiores, para atender aos interesses da administração e dos servidores; Acompanhar dos saldos existentes nas dotações orçamentárias, informando ao contador sobre a necessidade de suplementações orçamentárias; Elaborar notas de empenho, processando o empenho prévio com base nos documentos fiscais; Elaborar boletins de caixa, promovendo conciliações bancárias, confere os saldos financeiros existentes em contas correntes e caixa, providenciando e arquivando os documentos comprobatórios na forma regulamentar; Executar atividades rotineiras de contabilidade pública, efetuando registros necessários exigidos por lei ou regulamento; Controlar a concessão de adiantamentos e das respectivas prestações de contas; Controla a concessão de recursos antecipados, convênios, subvenções e as respectivas prestações de contas; Colaborar nas diferentes fases de elaboração e execução do orçamento, compilando informações, conciliando dados e acompanhando seu desenvolvimento, para assegurar o correto

	emprego dos recursos, bem como sua eficiente utilização; Anotar documentos recebidos e expedidos, transcrevendo para livros e formulários apropriados os dados necessários à sua identificação e encaminhando-os ao destinatário, para facilitar controle e localização; Digitar memorandos, cartas, relatórios, quadros, projetos, contratos, atos, pareceres, resoluções, portarias e outros textos, apresentando-os na forma padronizada ou seguindo instruções, ou, mesmo a próprio critério e conferindo-os após a transcrição; Revisar documentos para digitação, verificando ortografia, pontuação e redação, a fim de melhorar estilo e clareza dos textos; Controlar prazos, solicitando aos órgãos envolvidos a documentação pertinente, a fim de atender determinações. Providenciar convocação de reuniões, efetuando contatos pessoalmente ou por telefone com todos os participantes, informando dia e horário, bem como posteriormente confirmando suas presenças; Secretariar as reuniões, e/ou gravando, a fim de registrar as aprovações, decisões e demais acontecimentos ocorridos na reunião; Redigir ata da reunião, através da análise e revisão das anotações e/ou gravações efetuadas, atentando para a redação e conteúdo, a fim de que garanta a autenticidade e correção do texto; Redigir correspondências e documentos de rotina, observando os padrões estabelecidos, solicitando assinaturas e atendo-se a prazos e procedimentos, a fim de remetê-los a seus destinatários; Organizar e manter arquivo de documentos referentes ao órgão, procedendo a classificação, etiquetagem e guarda dos mesmos, a fim de conservá-los e facilitar a consulta; Submeter documentos ao despacho da direção, seguindo as prioridades estabelecidas; Efetuar a triagem de documentos, para envio ao arquivo central, conforme instruções específicas internas e disposições legais; Controlar em nível adequado o estoque de matérias-primas e mercadorias compradas, organizando e encaminhando os pedidos recebidos para assegurar o atendimento das necessidades da rotina; Requisitar material de expediente, serviços de manutenção e reparos de equipamentos das seções, preparar processos de viagem, providenciar cópias de documentos, preenchendo formulários apropriados, coletando assinaturas e encaminhando aos setores competentes, a fim de atender as necessidades dos serviços; Receber e transmitir informações a direção e/ou a outros órgãos, atendo-se ao seu conteúdo e ao caráter rigoroso, quando for o caso; Executar medidas de proteção ao patrimônio, organizando, controlando e identificando móveis, equipamentos e demais bens existentes, para assegurar o seu perfeito controle; Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.
Auxiliar Administrativo	**Descrição Sumária** Executar atividades de rotinas administrativas das diversas divisões e órgãos da prefeitura, operando computadores, manuseando documentos e garantindo condições de funcionamento regular e eficiência do órgão a que serve. **Descrição Detalhada** Mantém em nível adequado o estoque de matérias-primas e mercadorias compradas, organizando, controlando e encaminhando os pedidos recebidos para assegurar o atendimento das necessidades da rotina; Colabora na organização e manutenção de arquivos e fichários, classificando os documentos conforme métodos adequados, para possibilitar o controle sistemático dos mesmos; Executa medidas de proteção ao patrimônio, organizando, controlando e identificando móveis, equipamentos e demais bens existentes, para assegurar o seu perfeito controle; Elabora notas de empenho, processando o empenho prévio com base nos documentos fiscais; Elabora boletins de caixa, promovendo conciliações bancárias, confere os saldos financeiros existentes em contas correntes e caixa, providenciando e arquivando os documentos comprobatórios na forma regulamentar; Executa atividades rotineiras de contabilidade pública, efetuando registros necessários exigidos por lei ou regulamento; Executa outras atividades de acordo com superior imediato.
Fiscal de Obras e Posturas	Descrição Sumaria: Atuar na fiscalização de todos os casos que se fazem necessários e que é da competência da Prefeitura Municipal, como as interligadas a Saúde Pública, ao não cumprimento das leis e decretos municipais em relação ao comércio e moradia. Descrição Detalhada: Fazer vistoria para alvará de construção; Verifica se a construção está de acordo com os padrões estabelecidos no Plano Diretor, código de Postura e demais leis municipais que regulem a matéria; Embarga a continuidade de obras que não estejam de acordo com as normas estabelecidas em leis; Fazer vistoria para expedição de “habite-se” de construções novas ou reformadas;

	Fazer vistoria para alvará de localização de estabelecimentos comerciais, industriais de prestação de serviços. Realizar quaisquer diligências solicitadas pelas repartições municipais, lavrar notificações, intimações, autos de infração, de apreensões de mercadorias e apetrechos; Adota as providências necessárias à correção de eventuais infrações, podendo inclusive notificar, aplicar multas e adotar outras providências previstas em lei; Requisita se necessário, através de meios legais, a força policial para dar cumprimentos às suas obrigações funcionais e a eventuais embargos; Fiscalizar o horário de abertura e fechamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e similares; Fiscalizar o comércio eventual ou ambulante; Fiscalizar estabelecimentos de diversão pública e o cumprimento de seus deveres para com o fisco municipal; Executar outras atividades correlatas, de acordo com determinação do superior imediato.
Técnico Agrícola	Descrição Sumaria: Executam projetos agropecuários; orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comércio e procedimentos de biosseguridade. Descrição Detalhada: Realizar trabalhos dentro dos setores a que forem determinados, conforme determinação do seu superior hierárquico; Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biosseguridade. Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas; Planejar atividades agropecuárias, verificando viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infra-estrutura; Promover organização, extensão e capacitação rural; Fiscalizar produção agropecuária; Desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária; Executar outras tarefas correlatas a profissão.
Técnico em Agrimensura	Descrição Sumaria: Executam levantamentos geodésicos e topohidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos; implantam, no campo, pontos de projeto, locando obras de sistemas de transporte, obras civis, industriais, rurais e delimitando glebas; planejam trabalhos em geomática; analisam documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoio para georeferenciamento e amarração, coletando dados geométricos. Efetuam cálculos e desenhos e elaboram documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos, efetuando aerotriangulação, restituindo fotografias aéreas. Descrição Detalhada: Executar levantamentos geodésicos e topo hidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos; Implantar, no campo, pontos de projeto, locando obras de sistemas de transporte, obras civis, industriais, rurais e delimitando glebas; Planeja trabalhos em geomática; Analisar documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoio para georeferenciamento e amarração, coletando dados geométricos; Efetuar cálculos e desenhos e elaboram documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos, efetuando aerotriangulação, restituindo fotografias aéreas; Efetuar a montagem de laudos de avaliação; Levantar dados para memoriais descritivos; Executar levantamentos para subsidiar avaliações de terrenos, benfeitorias; Executar levantamentos topográficos; Acompanhar os trabalhos de topografia; Realizar cálculos; Participar na elaboração de pareceres técnicos; Elaborar relatórios e controle de dados/informações técnicas;

	operar computador; Executar demais atividades relacionadas ao cargo.
Técnico em Enfermagem A	Descrição Sumaria: Desempenham atividades técnicas de enfermagem em empresas públicas e privadas como: hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizam ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos. Desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família. Descrição Detalhada: Realizar trabalhos dentro dos setores a que forem determinados, conforme determinação do enfermeiro; Preparar e esterilizar material instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrições, para permitir a realização de exames, tratamentos, pequenas intervenções cirúrgicas e atendimento obstétrico; Aplicar injeções intra-musculares e endovenosas conforme determinações médicas para tratamento de pacientes, orientando-os sobre reações físicas que poderão ocorrer. Prestar atendimento domiciliares, conforme solicitações e sob ordens da chefia imediata; Fazer coletas de materiais para exames de laboratórios; Executar tarefas correlatas ao cargo e a critério do seu chefe imediato. Realizar atividades de Enfermagem em geral, em especial a pacientes de maior risco e com cuidados mais complexos; Auxiliar o enfermeiro no planejamento e organização das atividades de Enfermagem, a nível preventivo e curativo; Executar outras tarefas correlatas ao cargo, de acordo com superior hierárquico.
Técnico em Informática	Descrição Sumaria: Consertam e instalam aparelhos eletrônicos, desenvolvem dispositivos de circuitos eletrônicos, fazem manutenções corretivas, preventivas e preditivas, sugerem mudanças no processo de produção, criam e implementam dispositivos de automação. Treinam, orientam e avaliam o desempenho de operadores. Estabelecem comunicação oral e escrita para agilizar o trabalho, redigem documentação técnica e organizam o local de trabalho. Podem ser supervisionados por engenheiros eletrônicos. Descrição Detalhada: Detectar e Identificar problemas com os equipamentos, testando-os, pesquisando e estudando soluções e simulando alterações a fim de assegurar a normalidade dos trabalhos em todas as áreas da empresa; Homologar, instalar e testar os equipamentos adquiridos pela prefeitura controlando o termo de garantia e documentação dos mesmos; Atender os usuários, prestando suporte técnico, subsidiando-os de informações pertinentes a equipamentos e rede de teleinformática, registrando e definindo prioridades no atendimento a reclamações, providenciando a manutenção e orientando nas soluções e/ou consultas quando necessário a fim de restabelecer a normalidade dos serviços; Identificar problemas na rede de teleinformática, detectando os defeitos corrigindo-os quando necessário; confeccionar cabos, extensões e outros condutores, com base nos manuais de instruções, criando meios facilitadores de utilização do equipamento; Realizar controle de assistência técnica e manutenção em relatórios informatizados para subsidiar a gerência de manutenção de informações do andamento dos serviços; Providenciar o rodízio dos equipamentos, procurando evitar ociosidades e otimizando a utilização, de acordo com as necessidades dos usuários; Executar outras atividades correlatas que lhe sejam cometidas.
Técnico em Topografia	Descrição Sumária: Levantamento topográficos; apoio técnico em obras de engenharia Descrição Detalhada Levantamento planimétricos e altimétricos, locação de obras (estradas, edifícios, barragens). Operação de equipamentos topográficos (estação total, GPS, drones, este que depende de habilitação específica). Apoio direto a engenheiros e agrimensores.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - Grupo Superior

Advogado	Descrição Sumaria: Postular, em nome do Município, em juízo, propondo ou contestando ações, solicitando providências junto ao magistrado ou ministério público, avaliando provas documentais e orais, realizando audiências trabalhistas, penais, comuns e cíveis; Descrição Detalhada:

	Instruir as autoridades municipais, atuar nos tribunais, e extrajudicialmente, mediando questões; Contribuir na elaboração de projetos de lei, analisando legislação para atualização e implementação; Assessorar negociações; Zelar pelos interesses do Município na manutenção e integridade dos seus bens e direitos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito; Elaborar peças técnicas em geral, defendendo a entidade; Assistir os órgãos na elaboração e interpretação de contratos; Emitir pareceres; Realizar estudos específicos sobre temas e problemas jurídicos de interesse do Município; Tratar e solucionar assuntos jurídicos; Redigir ou elaborar documentos jurídicos; Prestar informações e esclarecimentos sobre legislação e normas no âmbito da administração; Executar outras tarefas correlatas.
Arquiteto	Descrição Sumária Trabalho que consiste em projetar e supervisionar a construção de edifícios e outras obras públicas, estabelecendo planos e projetos sobre o desenvolvimento de núcleos urbanos. Descrição Detalhada Elaborar, executar e dirigir projetos arquitetônicos de edifícios, interiores, monumentos e outras obras, estudando características e preparando programas e métodos de trabalho, especificando os recursos necessários para permitir a construção, montagem e manutenção das obras. Examinar o projeto a fim de determinar o tipo e o estilo da construção. Fazer cálculos de custo e estabelecer cronogramas do tempo necessário para o término da construção. Planejar as plantas e especificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e estéticos, para integrar elementos estruturais, estéticos e funcionais dentro de um espaço físico. Elaborar desenhos ou determinar a construção de maquetes para ilustrar o aspecto final da obra. Inspecionar a obra para verificar se a construção se processa de acordo com as especificações. Consultar engenheiros, economistas, orçamentistas e outros especialistas, discutindo o arranjo geral das estruturas e a distribuição dos diversos equipamentos, com vista ao equilíbrio técnico-funcional do conjunto, para determinar a viabilidade técnica e financeira do projeto. Estudar traçados de núcleos urbanos para o desenvolvimento de projetos referentes à ordenação de seu desenvolvimento. Manter contatos contínuos com projetistas, empreiteiros, fornecedores e demais responsáveis pelo andamento das obras, visando assegurar a coordenação de todos os aspectos do projeto e a observância às normas e especificações contratuais. Organizar e coordenar a compilação de dados relativos ao desenvolvimento da área em exame. Examinar os dados obtidos com o objetivo de determinar a natureza, grau, ritmo de crescimento e desenvolvimento do centro populacional. Efetuar vistorias, perícias, avaliação de imóveis, arbitramento, emitir laudos e pareceres técnicos. Participar de equipes multiprofissionais de estudos sobre o planejamento de desenvolvimento de novos núcleos urbanos ou outros objetos de análise específica. Preparar e orientar trabalhos de paisagismo estudando as condições do lugar. Orientar o trabalho de equipes de servidores auxiliares. Participar de comissões e programas de treinamento, quando convocado. Desempenhar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, respeitado os preceitos legais da profissão e seu nível de complexidade, quando solicitado. Cumprir normas e regulamentos estabelecidos pela unidade.
Assistente Social	Descrição Sumaria: Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando na esfera pública; orientam e monitoram ações em desenvolvimento relacionadas à área de habitação, desenvolvimento humano, economia familiar, alimentação e

	saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis. Descrição Detalhada: Elaborar, implementar e executar políticas de ação que subsidiem propostas na área social; Elaborar, implementar e executar projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadãos da população usuária dos serviços desenvolvidos pelo Município; Encaminhar providências e orientação social à população usuária dos serviços desenvolvidos pelo Município; Propor e administrar benefícios e serviços sociais no âmbito municipal; Planejar e desenvolver pesquisas para análise da realidade social e para encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem do âmbito de ação do serviço social; Assessorar e prestar consultoria a órgãos de administração pública em matérias específicas relacionadas ao âmbito de ação do serviço social; Propor, coordenar e avaliar treinamentos e supervisão, buscando a atualização profissional e capacitação continuada; Acompanhar o processo de formação profissional através da viabilização de campo de estágio; Participar de concurso público onde sejam aferidos conhecimentos de serviço social, através da elaboração de provas, presidência e composição de bancas; Participar e coordenar grupos de estudos, equipes multi e interdisciplinares, associações e eventos relacionados à área de serviço social; Realizar perícia técnica, laudos e pareceres técnicos relacionados à matéria específica do serviço social; Executar outras tarefas correlatas.
Biólogo	Descrição Sumaria: Estudam seres vivos, desenvolvem pesquisas na área de biologia, biologia molecular, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia e inventariam biodiversidade. Organizam coleções biológicas, manejam recursos naturais, desenvolvem atividades de educação ambiental. Realizam diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais, além de realizar análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas. Podem prestar consultorias e assessorias. Descrição Detalhada: Executar a fiscalização e controle de vetores e técnicas de saneamento básico; Realizar atividades complementares relacionadas à conservação, preservação, erradicação, manejo e melhoramento de organismos e do meio ambiente; Difundir educação ambiental e outras atividades afins relacionadas com o exercício da atividade profissional e com a Administração Municipal; Prestar assistência e assessoria a entidades conveniadas para execução de atividades/programas na área da agropecuária, a exemplo da EMATER/PR. Ministrar cursos na área de Biologia; Implantar programas de educação ambiental;
Contador I	Descrição Sumaria: Administram os tributos do município; registram atos e fatos contábeis; controlam o ativo permanente; gerenciam custos; preparam obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administra o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaboram demonstrações contábeis; prestam consultoria e informações gerenciais; realizam auditoria interna e externa; atendem solicitações de órgãos fiscalizadores e realizam perícia. Descrição Detalhada: Organizar os trabalhos inerentes à contabilidade; Planejar os sistemas de registros e operações contábeis atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais; Inspecionar regularmente a escrituração contábil; Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas; Proceder ou orientar a classificação e avaliação das despesas; Elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da entidade; Acompanhar a formalização de contratos no aspecto contábil; Analisar, acompanhar e fiscalizar a implantação e a execução de sistemas financeiros e contábeis; Pode exercer outras atividades afins, como por exemplo, serviços de auditoria; Coordenar, orientar, desenvolver e executar, quando necessário, em conformidade com a legislação interna e externa as atividades de elaboração do orçamento geral do Município;

	Elaborar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos econômicos financeiros; Executar outras tarefas correlatas.
Enfermeiro	Descrição Sumaria: Prestam assistência ao paciente; coordenam, planejam ações e auditam serviços de enfermagem. Os enfermeiros programam ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Descrição Detalhada: Atender pacientes, em casos de emergência, ministrando-lhes os primeiros socorros, até a chegada do médico; Proferir palestras educativas; Tomar medidas de prevenção e controle sistemático da inspeção hospitalar, doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, prevenindo danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de enfermagem; Participar em programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; Dirigir, controlar e instruir serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares em instituições de saúde pública e/ou privada, chefiando o serviço e/ou unidade de enfermagem; Definir e avaliar a previsão e distribuição dos recursos humanos, materiais e custos necessários à assistência de enfermagem; Realizar auditoria e emissão de pareceres técnico-administrativos sobre matéria de enfermagem; Aplicar o processo de enfermagem individual e comunitário seguindo os passos da consulta de enfermagem; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida, com maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Realizar parto normal sem distócia; Elaborar e atualizar manual de enfermagem (normas, rotinas e procedimentos) que vise à melhoria da assistência de enfermagem; Participar da equipe da Comissão de Ética em Saúde e atividades de Educação Sanitária; Participação na elaboração e operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; Participação no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde; Executar outras tarefas correlatas.
Engenheiro Agrônomo	Descrição Sumaria: Planejam, coordenam e executam atividades agrossilvipecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais. Fiscalizam essas atividades, promovem a extensão rural, orientando produtores nos vários aspectos das atividades agrossilvipecuárias e elaboram documentação técnica e científica. Podem prestar assistência e consultoria técnicas. Descrição Detalhada: Prestar assessoria técnica elaborando calendário de plantio sustentável para os agricultores cadastrados; Identificar técnicas de cultivo adequadas ao solo da região, zoneamento de culturas, técnicas de irrigação, combate orgânico de doenças e pragas; Realizar visitas a campo; Emitir laudos técnicos de plantio e colheita para acompanhamento da produtividade; Promover reuniões mensais com o público envolvido, agricultores e entidades, para aferir o cumprimento das metas do programa; Executar outras tarefas correlatas.
Engenheiro Agrimensor	Descrição Sumária Levantamento topográficos e planialtimétricos; Georreferenciamento de imóveis rurais e urbanos; Demarcação e regularização de terras; Cadastro técnico multifinalitário; Apoio a obras de engenharia (estradas, barragens, loteamentos); Mapeamento e cartografia; Uso de tecnologias como GPS/GNSS, drones, estações totais e SIG. Descrição Detalhada Levantamentos planialtimétricos e cadastrais; Georreferenciamento de imóveis rurais (INCRA); Demarcação e divisão de terras; Elaboração de plantas, memoriais descritivos e mapas; Atuação em cartórios e órgãos públicos de registro.
Engenheiro Civil	Descrição Sumaria: Elaboram projetos de engenharia civil, gerenciam obras, controlam a qualidade de empreendimentos. Coordenam a operação e manutenção do empreendimento. Podem prestar consultoria, assistência e assessoria e elaborar pesquisas tecnológicas. Descrição Detalhada: Proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado

	para a construção; Calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetam a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como, carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção; Consultar outros especialistas, como engenheiros mecânicos, eletricistas e químicos, arquitetos de edificações e paisagistas, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada; Elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando um cálculo aproximado dos custos a fim de apresentá-las aos órgãos competentes para aprovação; Preparar o programa de trabalho elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; Coordenar a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados; Executar outras tarefas correlatas.
Farmacêutico	Descrição Sumaria: Realizam tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizam análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientam sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Descrição Detalhada: Participar da elaboração da Política de Saúde e de Assistência Farmacêutica do município; Assessorar, gerenciar e responder tecnicamente pelas atividades relacionadas à assistência farmacêutica, entre elas, a seleção, o armazenamento, a aquisição e distribuição de produtos farmacêuticos de qualquer natureza; Estruturar a farmácia do município, de acordo com as normas e aspectos legais vigentes; Responder técnica e legalmente pela farmácia, desempenhando, supervisionando e coordenando as atividades que lhe são inerentes, entre elas, a de dispensação e manipulação de medicamentos; Participar da elaboração de diagnósticos de saúde, levantamento da situação dos serviços de saúde e da formulação de políticas, em sua área de atuação; Participar da definição, elaboração e implementação de programas na área de saúde; Coordenar a elaboração de normas e procedimentos na sua área de atuação; Coordenar e participar dos processos de seleção e padronização de medicamentos com base em protocolos clínicos reconhecidos pelas sociedades cientificas e instituições congêneres; Coordenar as atividades relacionadas com o gerenciamento dos medicamentos e insumos para a saúde, de acordo com as boas práticas estabelecidas para a área; Coordenar, monitorar e responsabilizar-se pelo fracionamento de medicamentos, quando necessário; Participar da Comissão de Farmácia e Terapêutica do município; Participar, em conjunto com outros profissionais da saúde, de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento, capacitação, de atividades relacionadas às ações de saúde e programas municipais, entre atividades relacionadas às ações de saúde e programas municipais, entre eles, saúde do trabalhador e destinação de resíduos de serviços de saúde; Acompanhar, analisar, avaliar e supervisionar os custos relacionados à aquisição, distribuição e dispensação de medicamentos no município, promovendo a racionalização no uso dos recursos financeiros disponíveis; Acolher, orientar e prestar informações aos usuários e outros profissionais, acerca dos medicamentos e outros assuntos pertinentes a Assistência Farmacêutica; Promover no seu âmbito de atuação, o uso racional de medicamentos e o acompanhamento farmacoterapêutico; Promover e participar de debates e atividades informativas junto à população, profissionais e entidades representativas, acerca dos temas relacionados com sua atividade; Prever as necessidades de treinamento na área de assistência farmacêutica em seu município; Participar da organização eventos, simpósios, cursos, treinamentos e congressos relacionados à sua área de atuação; Executar outras tarefas correlatas com sua formação e função na área em que atua, colaborando para o permanente aprimoramento dos serviços prestados à população; Supervisionar as atividades sob sua responsabilidade, promovendo seu aperfeiçoamento continuo e nos serviços prestados; Atuar em conjunto com as Vigilâncias Sanitárias e Epidemiológica, nas ações de educação em saúde e investigação epidemiológicas e sanitárias; Apoiar as atividades de Vigilâncias Sanitária e Epidemiológica no município; Divulgar as atividades farmacovigilância junto aos profissionais de saúde, notificando desvios de qualidade e reações adversas a medicamentos aos órgãos competentes;

	Realizar pesquisas na área de atuação, visando divulgar e contribuir para o aprimoramento e o desenvolvimento da prestação dos serviços de saúde. **Atribuições de Vigilância em Saúde** Além dos itens descritos nas atribuições do farmacêutico para atuar na assistência farmacêutica, incluir: Desenvolver ações de fiscalização e orientação aos estabelecimentos de interesse à saúde e da população através dos serviços de Vigilância Sanitária de Serviços de Saúde de produtos, higiene, alimentos e saneamento; Programar, orientar e supervisionar as atividades referentes à Vigilância Sanitária, aplicando a legislação vigente; Montar, instruir, julgar, dar ciência de julgamento de Processo Administrativo Sanitário a estabelecimentos autuados por infringir os dispositivos; Emitir Parecer Técnico às solicitações sobre questões da legislação sanitária vigente; Responder aos Ofícios, solicitações e questionamentos da Promotoria, Órgãos de Classe, Conselhos de Saúde e Usuários concernentes às atividades de vigilância sanitária; Participar das ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial; Participar da coleta, análise de dados, construção de indicadores de saúde e análise do perfil morbi-mortalidade; Em cooperação com engenheiro ou arquiteto, e equipe multiprofissional, analisar projetos arquitetônicos de estabelecimentos de interesse à saúde; Programar, orientar, supervisionar, coordenar, executar ações na área de Vigilância Epidemiológica; Programar, orientar, supervisionar, coordenar, executar ações na área de Vigilância Epidemiológica; Programar, orientar, supervisionar, coordenar, executar ações na área de Vigilância Ambiental; Programar, orientar, supervisionar, coordenar, executar ações na área de Vigilância das condições de trabalho (saúde do trabalhador).
Fisioterapeuta	Descrição Sumaria: Aplicam técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes. Atendem e avaliam as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atuam na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolvem e implementam programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. Gerenciam serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos. Exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos. Descrição Detalhada: Avaliar e reavaliar o estado de saúde de pacientes, realizando testes para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planejar e executar tratamentos de afecções, utilizando-se de meios físicos especiais para reduzir ao mínimo as consequências das doenças; Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos pacientes; Ensinar exercícios corretivos, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea.; Ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente, para facilitar o trabalho de parto e a recuperação no puerpério; Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga da agressividade e estimular a sociabilidade; Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar e de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas; Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos. Participar de equipe multiprofissional no planejamento e estudos de casos para a adequação e promoção do indivíduo; Orientar e supervisionar alunos em trabalhos técnicos e práticos; Executar outras tarefas correlatas.
Médico III	**Descrição Sumaria:** Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica. **Descrição Detalhada:** Fazer anamnese, exame físico e seguimento dos pacientes; Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; Solicitar exames complementares e/ou pedidos de consulta;

	Determinar por escrito a prescrição de drogas e cuidados especiais; Preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia e óbito; Participar na execução dos programas de atendimento, ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional; Dar orientação e acompanhamento aos acadêmicos dos cursos da área de saúde; Participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente, com os demais profissionais de saúde no programa de melhoria da assistência global; Atender a todo e qualquer paciente, independente de horário e local, cumprindo integralmente os compromissos e juramentos da profissão de médico. Cumprir normas e regulamentos do Hospital e Secretaria Municipal de Saúde; Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico; Realizar procedimentos específicos de diagnóstico e tratamento pertinentes a sua área de atuação e sua especialidade; Participar de Junta Médica oficial para avaliação de servidores municipais; Executar outras tarefas correlatas.
Médico Veterinário	Descrição Sumaria: Praticam clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuem para o bem-estar animal; podem promover saúde pública e defesa do consumidor; exercem defesa sanitária animal; desenvolvem atividades de pesquisa e extensão; atuam nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos. Fomentam produção animal; atuam nas áreas comercial agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; elaboram laudos, pareceres e atestados; assessoram a elaboração de legislação pertinente. Descrição Detalhada: Planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens e/ou famílias de animais; Desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária; Promover o melhoramento das espécies animais e fixar caracteres adequados às atividades da entidade; Orientar os técnicos laboratoriais quanto a coleta, análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica e imunológica; Realizar exames clínicos e diagnósticos fazendo uso de coleta de material, sacrifício animal, necropsia e exames de laboratório; Prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia; Efetuar controle epidemiológico dos animais e de zoonoses; Executar outras tarefas correlatas.
Nutricionista	Descrição Sumaria: Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades; planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. Atuam em conformidade ao manual de boas práticas. Descrição Detalhada: Planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos, para oferecer alimentos com composição equilibrada de nutrientes; Acompanhar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição de refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição, para zelar pela qualidade da refeição; Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, observando e analisando o ambiente interno, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando medidas adequadas para solucionar os problemas pertinentes, para oferecer alimentação sadia e o aproveitamento das sobras de alimento; Promover o conforto e a segurança do ambiente do trabalho, dando orientações a respeito, para prevenir acidentes; Preparar listas de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente, para garantir a disponibilidade de componentes para o preparo dos alimentos; Realizar auditoria, consultoria, assessoria e palestras em nutrição e dietética; Prestar assistência, educação nutricional à coletividade ou indivíduos sadios ou enfermos, em instituições públicas e privadas em consultório de nutrição e dietética; Elaborar e divulgar informes técnico-científicos; Prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta; Atuar junto a comissão de infecção hospitalar no controle microbiológico das fórmulas preparadas;

	Calcular e orientar preparo, cocção e distribuição das fórmulas para alimentação infantil e fórmulas enterais de acordo com prescrição médica; Emitir parecer técnico na aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos.; Analisar e emitir relatório diário, mensal e anual das refeições servidas, consumo e custo de gêneros, orientações dietoterápicas individuais; Atualizar diariamente as dietas de pacientes, mediante prescrição médica. Elaborar escalas de serviço, férias, faltas, folgas e substituições. Executar outras tarefas correlatas.
Odontólogo II	Descrição Sumaria: Os cirurgiões dentistas atendem e orientam pacientes e executam procedimentos odontológicos, aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas. Podem desenvolver pesquisas na área odontológica. Desenvolvem atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade. Exercem atividade de ensino e pesquisa. Descrição Detalhada: Realizar atividades de natureza técnica, relacionadas à assistência odontológica, preventiva e corretiva, envolvendo tarefas de diagnóstico e tratamento das afecções bucais; Atuar em campanhas e programas de saúde bucal, visando à educação e prevenção de enfermidades odontológicas; Efetuar perícias odontológicas e diagnósticos; Prescrever e administrar medicamentos específicos; Atender os pacientes, estabelecendo o diagnóstico e o tratamento adequado; Examinar o paciente, utilizando os instrumentos adequados; Fazer encaminhamento de pacientes a especialistas, quando julgar necessário; Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos, quando necessário; Manter registros sobre os pacientes; Atender urgências; Orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos à sua área de competência; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; Participar de projetos de treinamento e programas educativos; Cumprir e fazer cumprir as normas do Município; Propor normas e rotinas relativas à sua área de competência; Manter atualizados os registros das ações de sua competência; Fazer pedidos de material e equipamentos necessários à sua área de competência; Fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas pelo Município; Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência.
Psicólogo	Descrição Sumaria: Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins. Descrição Detalhada: Proceder à formulação de hipóteses e a sua comprovação, observando a realidade e efetivando experiências de laboratório, de campo e de outras naturezas, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de desenvolvimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal; Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre o indivíduo, na sua dinâmica intra-psíquica e suas relações sociais, para orientar-se no diagnóstico e atendimento psicológico; Promover o tratamento de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e de grupo, atuando para favorecer um amplo desenvolvimento psicossocial; Elaborar e aplicar técnicas de exame psicológico, utilizando seu conhecimento e práticas metodológicas específicas, para conhecimento das condições de desenvolvimento, da

	personalidade, dos processos intra-psíquicos e das relações interpessoais, efetuando, recomendando e encaminhando o atendimento adequado; Organizar, aplicar e avaliar testes psicotécnicos para candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação e testes vocacionais; Efetuar aconselhamento e encaminhamento dos considerados inaptos na avaliação, aos profissionais e Instituições competentes; Elaborar estudos e projetos nas áreas de recrutamento, seleção, treinamento e avaliação de desempenho quando solicitado; Executar outras tarefas correlatas.
Terapeuta Ocupacional	Descrição Sumaria: Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de **terapia ocupacional**; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Descrição Detalhada: Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências; Eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação; Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação; Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução; Planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas; Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares; Promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos; Utilizar recursos de informática; e Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Professor	Descrição Sumária: Exerce a docência na Rede Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social; Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes. Descrição Detalhada: Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participa do planejamento geral da escola; Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino; Participa da escolha do livro didático; Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; Acompanha e orienta estagiários; Zela pela integridade física e moral do aluno; Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Participa na elaboração de projetos pedagógicos; Participa de reuniões interdisciplinares; Confecciona material didático; Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; Seleciona, apresenta e revisa conteúdos; Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa; Participa do conselho de classe; Prepara o aluno para o exercício da cidadania; Incentiva o gosto pela leitura; Desenvolve a autoestima do aluno; Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola; Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem; Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; Participa da gestão democrática da unidade escolar; Executa outras atividades correlatas.
Professor Educação Infantil	**Descrição Sumária: Exerce a docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando à criança o desenvolvimento físico, psicomotor, intelectual e emocional; Exerce atividades de cuidados higiênicos e de saúde à criança; Promove e participa de jogos e atividades lúdicas com a criança, com objetivos de diversão e, ao mesmo, tempo, de crescimento intelectual; Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.** Descrição Detalhada: Planeja e operacionaliza o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar; Desenvolve todas as atividades de higiene das crianças, na relação de educar/cuidar; Pesquisa e propõe práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública; Participa das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; Participa com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas; Mantém-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; Participa da elaboração do projeto pedagógico da escola; Divulga as experiências educacionais realizadas; Indica material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares; Participa de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado; Cumpre e faz cumprir o horário e o calendário escolar; Avalia o trabalho do aluno, de acordo com o proposto nas diretrizes pedagógicas; Colabora com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; Desincumbe-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
LÍNGUA PORTUGUESA	Compreensão e interpretação de textos e figuras: reconhecimento das ideias principais e secundárias; estabelecimento de relações intratextuais e intertextuais; interpretação do significado contextual de palavras e expressões; reconhecimento da natureza dominante de um texto quanto ao gênero (conto, artigo, carta etc.) e sua função social, ao tipo (dissertativo, descritivo, narrativo etc.), ao registro (formal, informal), à variedade (padrão, não padrão) e à modalidade (oral, escrita). Compreensão dos mecanismos de coesão textual. Reconhecimento de efeitos de sentido decorrentes do uso de pontuação.
MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	Operações com números inteiros. Conjuntos Numéricos. Frações. Regra de três simples. Porcentagem. Figuras geométricas. Problemas de lógica matemática. Problemas do cotidiano com números.
CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia e suas inter-relações e suas vinculações históricas em termos nacionais. Tópicos da História e da Geografia do município, do estado e do Brasil. Conhecimentos sobre a História, a Geografia, a cidade, o meio de vida, o trabalho e a economia do município. Temas que abordam debates sobre Políticas Públicas voltadas para a habitação, cidadania, saúde, ética, e educação ambiental na abrangência municipal, estadual e federal. Significado das palavras, coletivos e termos usados regionalmente.
AUXILIAR OPERACIONAL GERAL	Questões que simulam as atividades da rotina diária do trabalho, noções de limpeza e higiene em geral, Equipamentos de Segurança (E.P.I. e E.P.C.), equipamentos que auxiliam o desenvolvimento das atividades de limpeza, o uso de produtos de limpeza, medidas mais usadas, conservação de materiais. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios. Noções de segurança e higiene do trabalho. Destinação de lixos: orgânicos, recicláveis, lixos contaminados. Organização de espaços e Relações Humanas
ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES (EDIFÍCIOS)	Ministério do trabalho. NR 10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade - Portarias/Alterações/Atualizações; Norma Brasileira ABNT NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão; Leitura e interpretação da simbologia elétrica usada na NBR 5444; Termos e nomenclaturas de elétrica; Medidas elétricas; Descrições básicas dos materiais de eletricidade; Máquinas elétricas (Motores e geradores); Choques Elétricos; Ferramentas de eletricidade e suas funções básicas.
MECÂNICO	Sistemas de freios. Sistemas de direção e suspensão. Caixa de Câmbio. Embreagem. Sistema de aquecimento, combustão, eletricidade. Conhecimento e utilização adequada das ferramentas; Conhecimentos da norma de segurança; Explosão; Óleos e lubrificantes; Transmissão; Suspensão; Peças de reposição; Sistemas de medidas utilizadas para as peças, roscas e parafusos; Conhecimentos básicos da função. Destinação do lixo, reciclagem. Preservação ambiental. Aquecimento global. Atmosfera. Poluição. Comportamento no ambiente de trabalho. Noções básicas de mecânica de veículos e máquinas a diesel. Funcionamento dos principais componentes de um motor à combustão a diesel. Montagem e desmontagem das principais peças que compõem um motor à combustão a diesel. Parte elétrica de veículos. Sistema de suspensão e frenagem de veículos leves e pesados. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público. Conceitos de potência, torque, cilindradas e taxa de compressão; Sistemas do motor; arrefecimento, lubrificação, alimentação de ar, escapamento; Principais partes dos motores a diesel; Motor diesel de quatro tempos; Sistema de injeção eletrônica diesel; Funcionamento e análise de falhas; Alimentação de combustível; Substituição de componentes; Teste de funcionamento do motor.
MOTORISTA II	Código de Trânsito Brasileiro (atualização e Legislação Complementar; Resoluções do CONTRAN.); Legislação de Trânsito; Sistema Nacional de Trânsito: Da Composição e da Competência do Sistema Nacional de Trânsito. Registro e Licenciamento de veículos. Habilitação. Normas gerais de circulação e conduta. Da Educação para o trânsito. Da Sinalização de Trânsito. Da segurança dos Veículos. Do licenciamento. Das infrações e Penalidades. Das Medidas administrativas. Dos Crimes de trânsito. Segurança e velocidade. Condutores de veículos, deveres e proibições. Noções de mecânica do veículo: conhecimentos elementares do funcionamento do motor, regulagem e revisão de freios, verificação da bomba d'água, troca e regulagem de tensão das correias, análise e regulagem da embreagem, troca de óleo, suspensão; equipamentos obrigatórios; extintor de incêndio; painel de instrumentos; principais indicadores; manutenção do veículo; verificação de itens básicos; sistemas de lubrificação, resfriamento, alimentação (combustível), ignição, escape, direção, transmissão e freios. Noções de eletricidade automotiva: troca de fusíveis, lâmpadas e acessórios simples. Direção defensiva: distância de segurança, regras para evitar colisão. Segurança no trânsito. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Cidadania e ética. Ética profissional. Procedimentos de emergência. Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97). Lei do Motorista – Lei nº 13.013/2015.
PEDREIRO	Introdução - noções básicas; Nivelamento; Procedimento para uso da mangueira de nível; Nível de bolha e Alinhamento; Prumo, Escantilhão, Esquadro; Unidades de medida; Medidas de comprimento; Sistema métrico, Trena; Porcentagem; Cálculo da área; Cálculo de volume; Materiais de construção; Naturais e Artificiais; Combinados e Classificação; Principais ou resistentes; Auxiliares ou de revestimentos; Elétricos e Hidráulicos; Vedação, Proteção, Fixação; Aspectos técnicos, econômicos e estéticos; Condições técnicas, econômicas e estéticas; Propriedades gerais dos corpos; Principais propriedades dos corpos; Dureza, Tenacidade; Maleabilidade, Plasticidade; Elasticidade, Durabilidade e Desgaste; Certificação de materiais de construção. Argamassa e revestimento; Custos dos revestimentos; Funções da argamassa de revestimento; Usos da argamassa de revestimento; Materiais constituintes da argamassa; Cimento Portland; Água, Areia, Cal hidratada; Argamassa normal; Chapisco convencional, desempenado e rolado; Emboço e Reboco; Argamassa industrializada; Concreto e seus componentes; Cimento, Agregados; Conceito de concreto armado; Aditivos para concreto; Concreto misturado em betoneira na obra; Passos para mistura na betoneira; Mistura manual de concreto; Concreto - resumo; Concreto pronto de central; Pedido e programação; Recebimento do concreto; Lançamento e adensamento do concreto; Lançamento convencional e por bombas; Adensamento e Cura do concreto; Processos de cura do concreto. Ferramentas de construção civil; Locação da obra; Escavação da obra; Fundação em estaca broca; Locação das estacas; Viga baldrame; Construção da camada de concreto magro; Construção de sapatas corridas; Construção de alvenaria de bloco estrutural; Detalhe da prumada de centro da alvenaria de bloco estrutural e da face e do nivelamento da alvenaria de bloco de concreto estrutural; Parede, Alvenaria de bloco cerâmico; Bloco cerâmico maciço ou tijolo comum; Tijolo refratário; Bloco cerâmico ou tijolo furado; Marcação das primeiras fiadas; Alinhamento da fiada; Canto, encontro e cruzamento de paredes; Alvenaria de bloco de concreto; Blocos de concreto; Acabamentos e Revestimentos; Revestimento chapisco, emboço e reboco; Reboco hidrófugo e impermeável; Barra lisa de cimento (cimento queimado); Estuque lúcido (barra lustra ou barra lúcida); Reboco travertino (massa tipo travertino); Massa lavada; Reboco raspado (massa raspada); Granilito ou granitina; Massa acrílica; Normas gerais para execução de revestimentos argamassados; Instalações hidrossanitárias; Instalações elétricas; Leitura e interpretação de projetos; Planta de implantação, locação e baixa; Cortes em fachadas; Detalhes técnicos; Convenções e símbolos; Elementos do projeto; Paredes, Portas e janelas; Portas de correr e abrir; Porta interna e externa; Níveis, Legenda e Escadas; Normas de segurança do trabalho aplicadas à construção civil para a profissão de pedreiro; Normas comuns a todos os trabalhadores de uma empresa; Normas específicas à função de pedreiro; Condutas seguras no canteiro de obras; Alcoolismo e Tabagismo; Organização do canteiro de obras; Ergonomia e Epis; Principais epis utilizados na construção civil, na profissão de pedreiro; Capacete.
TRATORISTA	Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro e suas atualizações. Conhecimento de conceitos operacionais e manipulação de trator, implementos agrícolas em geral e outras máquinas usadas para executar atividades correlatas. Movimentação do equipamento, execução de operações, cuidados com os equipamentos e manutenção obrigatória com as máquinas. Conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com a descrição do cargo. Normas de segurança do trabalho e uso de equipamentos de proteção individual. Atribuições do cargo pleiteado.

CONHECIMENTO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
LÍNGUA PORTUGUESA	Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados: estabelecimento de relações intratextuais e intertextuais; dedução de ideias e pontos de vista implícitos nos textos; captação da linha argumentativa do autor; inferência de efeitos de sentido na textualidade; análise de texto do ponto de vista da unidade temática e estrutural; identificação do significado de palavras, expressões ou estruturas frasais em determinados contextos; reconhecimento da natureza dominante de um texto quanto ao gênero (conto, artigo, carta etc.) e sua função social, ao tipo (dissertativo, descritivo, narrativo etc.), ao registro (formal, informal), à variedade (padrão, não padrão) e à modalidade (oral, escrita).Domínio dos mecanismos de coesão textual e aspectos relativos à coerência textual. Compreensão da estrutura sintática e implicações semânticas no âmbito do parágrafo: reescrita de frases e parágrafos do texto; substituição de palavras ou de trechos de texto; reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: estrutura morfossintática do período; termos da oração; relações de coordenação e subordinação entre orações e entre termos da oração; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; pontuação. Domínio da acentuação gráfica. Domínio da ortografia oficial.
MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos e Conjuntos Numéricos. Potenciação. Radiciação. Múltiplos e Divisores (MMC e MDC). Números primos. Polinômios e operações com polinômios. Frações, decimais, dízimas e operações. Notação Científica. Regra de três simples e composta. Equação de 1º. e 2º grau. Sistema de equações. Porcentagem. Organização de dados estatísticos, quadros e tabelas. Progressão aritmética e geométrica. Probabilidade. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Problemas de lógica matemática. Problemas do cotidiano com números (naturais; inteiros; racionais; irracionais; reais e números complexos).
INFORMÁTICA	1) Informática em Geral: conceitos. 2) Periféricos de um Computador. 3) Hardware. 4) Software. 5) Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 8 e 10. 6) Instalação, configuração e utilização: Word 2010 e 365, Excel 2010, Outlook 2010 e PowerPoint 2010 e suas respectivas versões posteriores. 7) Noções de segurança para Internet. 8) Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer 11, Mozilla Firefox 61 e Google Chrome 74 e suas respectivas versões posteriores). 9) Configuração e utilização de Impressoras.
CONHECIMENTOS GERAIS e ATUALIDADES	Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia e suas inter-relações e suas vinculações históricas em termos nacionais. Tópicos da História e da Geografia do município, do estado e do Brasil. Conhecimentos sobre a História, a Geografia, a cidade, o meio de vida, o trabalho e a economia do município. Temas que abordam debates sobre Políticas Públicas voltadas para a habitação, cidadania, saúde, ética, e educação ambiental na abrangência municipal, estadual e federal. Significado das palavras, coletivos e termos usados regionalmente.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Atribuições e atividades do cargo do ACS. Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS): Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação; Cadastramento da família e do território: finalidade e instrumentos; Interpretação demográfica; Conceito de territorialização; microárea; e área de abrangência; O diagnóstico comunitário e Visita Domiciliar. Saúde Pública. Saneamento Básico: Meio ambiente; solo e poluição; água; esgoto; Resíduos sólidos e de saúde. Arboviroses Urbanas (Dengue, Zika, Chikungunya, Febre Amarela), esquistossomose: noções básicas, leishmaniose, leptospirose: noções básicas, prevenção primária, classificação dos agentes transmissores e causadores, combate aos agentes transmissores, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. Doenças transmissíveis e não transmissíveis. Alimentação e nutrição. Promoção da Saúde: Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS), Saúde como dever do Estado e como direito social. A saúde nas diversas fases da vida. Noções de ética e de cidadania. Lei 8.080/1990 (condições para a promoção e recuperação da saúde). Decreto nº 7.508/2011 (Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro e 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS).

	Portaria nº 2.436/2017 (Política Nacional de Atenção Básica) Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Indicadores epidemiológicos e de saúde. Condicionalidades do Programa Bolsa Família.
ASSISTENTE DE ALUNOS	1. A educação infantil e saúde. 2. Cuidados essenciais: higiene da criança, banho, dentes e trocas de fraldas, uso de máscaras. 3. Educação Alimentar. 4. Rotinas de atendimento à criança (proteção, primeiros socorros, sono, repouso e banho de sol). 5. Prevenção de acidentes e primeiros socorros no ambiente escolar. 6. Cuidar e Educar na rotina na creche. 7. Conhecimento e incentivo ao Desenvolvimento Infantil. 6. Ludicidade, jogos e brincadeiras. 8. Lei Federal n° 8.069/90 (ECA); 9. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. 10. Educação Especial: aspectos legais, políticos e pedagógicos da educação inclusiva. 11. alimentação, nutrição, repouso. 12. Noções de leitura e escrita na educação infantil. 13. Desenho infantil. 14. Interações e processos de aprendizagem de crianças. 15. A organização do trabalho pedagógico, do tempo e do espaço na educação infantil - rotina e encaminhamentos pedagógicos.
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	Recepção do Paciente: ficha clínica, organização de arquivo. Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário. Isolamento no campo operatório. Manipulação e classificação de materiais odontológicos. Revelação e montagem de radiografias intraorais. Preparo do paciente para o atendimento. Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião-dentista e/ou técnico de higiene bucal junto a cadeira operatória. Aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais. Orientação ao paciente sobre higiene bucal. Norma de biossegurança, Anatomia bucal. Notação gráfica (odontograma). Técnicas auxiliares de Odontologia. Confecção de modelos em gesso. Esterilização de Material. Conhecimentos Básicos de funcionamento de uma clínica odontológica e dos equipamentos, instrumentais e materiais nela utilizados. Instrumentação de Materiais. Aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais. Fluorterapia. Técnica de revelação de radiografias odontológicas, princípios radiográficos. Consolidação das normas para procedimento. Noções básicas de segurança do trabalho. Política Nacional de Saúde Bucal. Lei Federal 11.889, de 24 de dezembro de 2008. Programa Brasil Sorridente. Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS). Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, Portaria 2.488/2011. Constituição Federal artigos 196 a 200. O processo saúde doença. Saúde Pública: atenção básica. Humaniza SUS.
OPERADOR DE MÁQUINAS	Conhecimento da operação de máquinas pesadas: tratores de esteira, pá-mecânica, motoniveladora, retroescavadeira e demais máquinas necessárias para a construção civil, equipamento de dragagem, máquinas para estender camadas de asfalto e máquinas para terraplanagem. Conhecimentos básicos sobre o funcionamento e a manutenção das máquinas: lubrificar pinos, verificar nível de óleos, trocar óleos, filtros e demais ações pertinentes ao correto funcionamento das máquinas. Itens a serem inspecionados antes, durante e após o serviço prestado. Conhecer o desempenho correto da máquina por meio do controle visual dos mostradores, indicadores e peças de trabalho. Noções básicas de mecânica pesada. Abastecer máquinas e motores com água, combustível e lubrificante. Legislação de Trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro. Legislação e regras de circulação e conduta. Proteção ao meio ambiente. Direção defensiva.
ORIENTADOR SOCIAL	Constituição Federal de 1988; Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto do Idoso; Estatuto da pessoa com deficiência; Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Lei Orgânica da Assistência Social (Lei n° 8.742/93) – LOAS; Sistema Único da Assistência Social – SUAS; Programas de Transferência de Renda – BPC e Auxílio Brasil; Lei Nº 14.284, de 29 de Dezembro de2021; Decreto Nº 10.852, de 8 de novembro de 2021; Portaria MC Nº 746, de 3 de fevereiro de 2022; Manual do Entrevistador. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Serviços Socioassistenciais. Política Nacional do Idoso: Lei nº 8.842/1994 e suas atualizações. Cuidados Essenciais e Prevenção de Acidentes. Noções básicas de Primeiros Socorros. Qualidade no atendimento ao público: comunicabilidade, apresentação, atenção, cortesia, interesse, presteza, eficiência, tolerância, discrição, conduta, objetividade. Trabalho em equipe: personalidade e relacionamento, eficácia no comportamento interpessoal, fatores positivos do relacionamento, comportamento receptivo e defensivo, empatia, compreensão mútua, relação entre servidor e opinião pública, relação entre órgão e opinião pública.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Redação Oficial: ofícios, comunicações internas, cartas, requerimentos, protocolo, expedição e distribuição de correspondência. Expediente Funcional e Organizacional. Noções de Organização e Controle de Material de Expediente; Técnicas de Serviços de Escritório. Conceito de Documentação e sua Terminologia. Noções de recebimento e transmissão de informações. Noções básicas de informática: editores de texto (Word), e planilhas eletrônicas (Excel), Apresentação de Slides (Power Point). Noções básicas de relações humanas no trabalho e atendimento ao público. Ética profissional. Arquivologia. Noções de Direito Administrativo; Princípios da Administração pública; Administração direta, indireta e fundacional; Controle da Administração Pública; Contrato administrativo; Serviços públicos; Bens públicos; Serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo; Classificação de documentos e correspondências; Correspondência oficial: Decreto, Edital, Ofício e Memorando; Gestão de material e controle de estoques e almoxarifado; Técnicas de arquivamento: classificação, organização, arquivos correntes e protocolo; Qualidade no atendimento ao público; A imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; Formas de tratamento; Relacionamento interpessoal, Código de Ética. Noções básicas de informática; Correio Eletrônico; Internet; Lei de Acesso à Informação. Lei Geral de Proteção de Dados. Controle Social.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Redação Oficial: ofícios, comunicações internas, cartas, requerimentos, protocolo, expedição e distribuição de correspondência. Expediente Funcional e Organizacional. Noções de Organização e Controle de Material de Expediente; Técnicas de Serviços de Escritório. Conceito de Documentação e sua Terminologia. Noções de recebimento e transmissão de informações. Noções básicas de informática: editores de texto (Word), e planilhas eletrônicas (Excel), Apresentação de Slides (Power Point). Noções básicas de relações humanas no trabalho e atendimento ao público. Ética profissional. Arquivologia. Noções de Direito Administrativo; Princípios da Administração pública; Administração direta, indireta e fundacional; Controle da Administração Pública; Contrato administrativo; Serviços públicos; Bens públicos; Serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo; Classificação de documentos e correspondências; Correspondência oficial: Decreto, Edital, Ofício e Memorando; Gestão de material e controle de estoques e almoxarifado; Técnicas de arquivamento: classificação, organização, arquivos correntes e protocolo; Qualidade no atendimento ao público; A imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; Formas de tratamento; Relacionamento interpessoal, Código de Ética. Noções básicas de informática; Correio Eletrônico; Internet; Lei de Acesso à Informação. Lei Geral de Proteção de Dados. Controle Social.
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Dispõe sobre as normas para elaboração e execução de projetos, obras e instalações, públicas ou privadas, em todo o território municipal. Lei Federal n° 6.766/1979. Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano. Lei federal 10.257/2001. Estabelece diretrizes gerais da política urbana. Lei federal n° 8.987/1995. Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos. Noções de arquitetura, urbanismo e topografia. Leitura e interpretação de projetos de arquitetura, urbanização e pavimentação. Leitura e interpretação de levantamentos topográficos. Leitura e interpretação de projetos de macrodrenagem urbana. Normas de desenho técnico: NBR 6492:1994; NBR 10068:1987. Legislação e normas sobre acessibilidade: NBR 9050:2020, NBR 16537:2016. Lei Federal n° 13.146/2015. Orientações Técnicas – IBRAOP - Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas. Lei orgânica municipal. Código Tributário Municipal. Legislação Municipal sobre parcelamento de solo, posturas e vigilância sanitária. Noções de arquitetura, urbanismo e topografia. Leitura e interpretação de projetos de arquitetura, urbanização e pavimentação. Leitura e interpretação de levantamentos topográficos. Normas de desenho técnico: NBR 6492:1994; NBR 10068:1987. Legislação e normas sobre acessibilidade: NBR 9050:2015, NBR 16357:2016. Lei Federal n° 13.146/2015.
TÉCNICO AGRÍCOLA	Solo: constituição, principais propriedades físicas e químicas, importância da matéria orgânica, água e solo. Fertilidade e adubação: elementos essenciais às plantas, sintomas de deficiência e excesso dos principais nutrientes nas plantas, corretivos fertilizantes (finalidade, emprego, identificação dos principais tipos, cálculos de misturas). Conservação do solo: erosão (efeitos nocivos e controle), demarcação de curvas de nível. Irrigação e drenagem: identificação dos principais tipos de irrigação e empregos, importância e emprego da drenagem. Sementes: qualidade de uma boa semente, cuidados com o armazenamento, testes de germinação e amostragem importantes para a determinação da qualidade. Sementeiras e viveiros: técnicas de construção de canteiros, fumigação de leitos, produção de mudas (semeadura, repicagem, raleamento e transplantio), produção de mudas em copinhos de papel e bolsas plásticas, técnicas de propagação vegetativa, enxertia (identificação de tipos e usos). Pomares e hortas: instalação e cuidados com uma horta e pomar, classificação de pomares e hortas, poda de plantas frutíferas. Paisagismo. Identificação e controle das principais ervas daninhas, principais tratos culturais em plantas ornamentais. Fitotécnia: identificação e uso dos principais equipamentos e ferramentas destinados aos cuidados com as plantas nas hortas, pomares e paisagismo. Defensivos agrícolas: identificação e noções sobre grau de toxidade, técnicas de aplicação (cuidados, época, intervalo e equipamentos de aplicação e proteção. Tecnologia da produção (noções gerais), hortaliças e fruticultura.
TÉCNICO EM AGRIMENSURA	Levantamento planimétricos: altimétricos, planialtimétricos, nivelamento, locação; curvas de nível, perfis, instrumentos, estação total, nível, GNSS; procedimentos de campo, cálculos básicos, área, volume, coordenadas, declividades, cartografia, escalas, plantas, memoriais descritivos, cadastro técnico municipal, noções de cadastro imobiliário, noções de parcelamento de solo urbano, loteamento, desmembramento, remembramento, noções de organização e controle documental.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM A	Ética e Bioética em Enfermagem. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN). Técnicas Básicas de Enfermagem (higiene e conforto, aferição de sinais vitais, balanço hídrico, transporte de pacientes, cuidados com materiais e equipamentos hospitalares). Segurança do Paciente e qualidade em Serviços de Saúde. Noções de Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar. Biossegurança e Higiene em saúde. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos (preparo, diluição, vias de administração, gotejamento, técnicas de aplicação). Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Assistência de enfermagem a saúde da mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Saúde do homem, saúde do idoso. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós-operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, afogamento, acidentes com animais peçonhentos. Saúde do trabalhador. Assistência de enfermagem no diagnóstico de morte encefálica e para os potenciais doadores de órgãos/tecidos para transplantes; legislação nacional sobre doação e transplante de órgãos no Brasil. Atuação da Enfermagem na Rede de Frio e Vacinação. Informática em Saúde. Conhecimento sobre as Doenças de notificação compulsória (SINAN). Enfermagem de Saúde

	Pública e Coletiva. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. Política Nacional de Atenção Básica.
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Fundamentos da Informática. Suporte técnico e correção de problemas. Montagem, instalação e manutenção de computadores e redes. Instalação, atualização e manutenção de softwares. Sistemas Operacionais (Windows e Linux). Sistemas de arquivos. Dispositivos de armazenamento. Periféricos de computadores. Linguagem de Programação. Técnicas de Programação. Fundamentos e implementação de Banco de Dados. Redes de computadores e Internet, intranet e Extranet. Equipamentos para interconexão de redes. Armazenamento de dados na nuvem. Segurança da informação. Backup e combate a códigos maliciosos: vírus e outros malwares. Criação de websites; Discos Rígidos e flexíveis. Instalação e configuração de equipamentos de microinformática - Impressoras DeskJet / Laser, Scanners, CD-ROM, DVD, Zip Drives, Multimídia e Modems.
TÉCNICO EM TOPOGRAFIA	Conhecimento Específico: Conceitos: plano topográfico, aplicações da topografia, distinção entre Topografia e Geodésia, Datum. Formas da Terra: superfície topográfica, elipsóide, geóide. Unidades de Medida: angular, linear e superficial. Escalas – conversões. Orientações. Coordenadas topográficas. Medição Angular: métodos e erros. Medição Linear: métodos e erros. Levantamento Planimétrico: Irradiação, poligonação e interseção. Levantamento Altimétrico: nivelamento, geométrico e trigonométrico. Representação do Relevo: curvas de nível, perfil topográfico. Cálculo de Área. Cálculo de Volume. Sistema de Posicionamento GPS: principais métodos e erros. Instrumentos Topográficos: teodolito, nível, estação-total, distanciômetro, planímetro, receptores GPS. Fotografia Aérea: características, deformações, escala, estereoscopia.

CONHECIMENTO	**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE NÍVEL SUPERIOR**
LÍNGUA PORTUGUESA	Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados: estabelecimento de relações intratextuais e intertextuais; dedução de ideias e pontos de vista implícitos nos textos; captação da linha argumentativa do autor; inferência de efeitos de sentido na textualidade; análise de texto do ponto de vista da unidade temática e estrutural; identificação do significado de palavras, expressões ou estruturas frasais em determinados contextos; reconhecimento da natureza dominante de um texto quanto ao gênero (conto, artigo, carta etc.) e sua função social, ao tipo (dissertativo, descritivo, narrativo etc.), ao registro (formal, informal), à variedade (padrão, não padrão) e à modalidade (oral, escrita).Domínio dos mecanismos de coesão textual e aspectos relativos à coerência textual. Compreensão da estrutura sintática e implicações semânticas no âmbito do parágrafo: reescrita de frases e parágrafos do texto; substituição de palavras ou de trechos de texto; reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: estrutura morfossintática do período; termos da oração; relações de coordenação e subordinação entre orações e entre termos da oração; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; pontuação. Domínio da acentuação gráfica. Domínio da ortografia oficial.
MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos e Conjuntos Numéricos. Potenciação. Radiciação. Múltiplos e Divisores (MMC e MDC). Números primos. Polinômios e operações com polinômios. Frações, decimais, dízimas e operações. Notação Científica. Regra de três simples e composta. Equação de 1º. e 2º grau. Sistema de equações. Porcentagem. Organização de dados estatísticos, quadros e tabelas. Progressão aritmética e geométrica. Probabilidade. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Problemas de lógica matemática. Problemas do cotidiano com números (naturais; inteiros; racionais; irracionais; reais e números complexos).
INFORMÁTICA	1) Informática em Geral: conceitos. 2) Periféricos de um Computador. 3) Hardware. 4) Software. 5) Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 8 e 10. 6) Instalação, configuração e utilização: Word 2010 e 365, Excel 2010, Outlook 2010 e PowerPoint 2010 e suas respectivas versões posteriores. 7) Noções de segurança para Internet. 8) Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer 11, Mozilla Firefox 61 e Google Chrome 74 e suas respectivas versões posteriores). 9) Configuração e utilização de Impressoras.
CONHECIMENTOS GERAIS e ATUALIDADES	Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia e suas inter-relações e suas vinculações históricas em termos nacionais. Tópicos da História e da Geografia do município, do estado e do Brasil. Conhecimentos sobre a História, a Geografia, a cidade, o meio de vida, o trabalho e a economia do município. Temas que abordam debates sobre Políticas Públicas voltadas para a habitação, cidadania, saúde, ética, e educação ambiental na abrangência municipal, estadual e federal. Significado das palavras, coletivos e termos usados regionalmente.
ADVOGADO	DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. História Constitucional do Brasil. 2. Constituição: conceito e classificação. 3. Constitucionalismo: conceito e espécies. Constitucionalismo Transnacional e Transconstitucionalismo. Neoconstitucionalismo e pós-positivismo: críticas ao conceito e problemas de má recepção. 4. Normas constitucionais: classificação. Eficácia direta e eficácia indireta dos direitos fundamentais: crítica à doutrina prevalente no Brasil e sua comparação com o modelo alemão. 5. Preâmbulo, normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais. 6. Disposições constitucionais transitórias. 7. Hermenêutica constitucional. 8. Princípios e regras jurídicas. Ponderação. Modelos e críticas. 9. Poder constituinte. 10. Controle de constitucionalidade: direito comparado. 11. Controle de constitucionalidade: sistema brasileiro. Evolução histórica. 12. O papel do Advogado-Geral da União no controle de constitucionalidade. 13. Inconstitucionalidade: normas constitucionais inconstitucionais. 14. Inconstitucionalidade por omissão. 15. Ação direta de inconstitucionalidade: origem, evolução e estado atual. 16. Ação declaratória de constitucionalidade. 17. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 18. Decl8.66aração de direitos: histórico; teoria jurídica e teoria política. 19. Direitos Políticos. Processo Eleitoral. Condições de elegibilidade e inelegibilidade. Condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais. Partidos Políticos 20. Direitos e garantias individuais e coletivos. Processo eleitoral. 21. Princípio da legalidade. 22. Princípio da isonomia. 23. Regime constitucional da propriedade. Função social da propriedade. 24. Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. 25. Liberdades constitucionais. Jurisdição constitucional no Direito Brasileiro e no direito comparado. 26. Direitos sociais e sua efetivação. 27. O Direito à saúde na ordem constitucional e legal. 28. Direito à saúde como direito humano. 29. Sistema Único de Saúde. Atribuições da União, dos Estados e dos Municípios. 30. Princípios constitucionais do trabalho. 31. Estado federal: conceito e sistemas de repartição de competência; direito comparado. 32. Federação brasileira: características, discriminação de competência na Constituição de 1988. Intervenção Federal nos Estados membros. Lei nº 12.562/2011. 33. Estado Democrático de Direito: fundamentos constitucionais e doutrinários. 34. Organização dos Poderes: mecanismos de freios e contrapesos. 35. Da União. 36. Estado- membro; poder constituinte estadual: autonomia e limitações. 37. Estado-membro: competência e autonomia. 38. Administração Pública: princípios constitucionais. 39. Servidores públicos: princípios constitucionais. 40. Poder Legislativo: organização; atribuições; processo legislativo. 41.1. Congresso Nacional; Assembleias Legislativas; Câmara Legislativa Distrital e Câmaras Municipais; Tribunal de Contas da União; Tribunal de Contas do Estado. 41. Poder Executivo: Presidente da República, Governadores dos Estados e do Distrito Federal, Prefeitos Municipais, respectivos vices: regime constitucional quanto a eleições, mandato, posse, substituição, sucessão, atribuições, remuneração, limitações, garantias, responsabilidades, auxiliares e órgãos de consulta. 42. Presidente da República: poder regulamentar; medidas provisórias. 43. Crimes de responsabilidade do presidente da República e dos ministros de Estado. 44. Poder Judiciário: organização; estatuto constitucional da magistratura. 45. Ativismo judicial. 46. Supremo Tribunal Federal: organização e competência. 47. Superior Tribunal de Justiça: organização e competência. Justiça federal: organização e competência. 48. Justiça do trabalho: organização e competência. 49. Ministério Público: princípios constitucionais. 50. Advocacia-Geral da União: representação judicial e extrajudicial da União; consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo; organização e funcionamento. 51. Representação judicial e consultoria jurídica dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. 52. Limitações constitucionais do poder de tributar. 53. Ordem econômica e ordem financeira: princípios gerais. 54. Princípios constitucionais da ordem econômica. 55. Intervenção do Estado no domínio econômico. 56. Meio ambiente. 57. Direitos e interesses das populações indígenas. 58. Direito à Saúde. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Judicialização de Políticas Públicas de Saúde. 59. Interesses difusos e coletivos. 60. Constituição do Estado. 61. Jurisprudência dos Tribunais Superiores acerca da matéria de direito constitucional. DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Os diferentes critérios adotados para a conceituação do direito administrativo. Direito administrativo como direito público. Objeto do direito administrativo. Conceito de Administração Pública sob os aspectos orgânico, formal e material. 2. Fontes do direito administrativo: doutrina e jurisprudência na formação do direito administrativo. Lei formal. Regulamentos administrativos, estatutos e regimentos; instruções; princípios gerais; tratados internacionais; costume. 3. Relação jurídico- administrativa. Personalidade de direito público. Conceito de pessoa administrativa. 4. Teoria do órgão da pessoa jurídica: aplicação no campo do direito administrativo. 5. Classificação dos órgãos e funções da Administração Pública. 6. Competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. Avocação e delegação de competência. 7. Ausência de competência: agente de fato. 8. Hierarquia. Poder hierárquico e suas manifestações. 9. Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Administração Pública direta e indireta. 10. Concentração e desconcentração de competência. 11. Autarquias. Agências reguladoras e executivas. Lei nº 13.848, de 2019. 12. Fundações públicas. Empresas públicas e sociedades de economia mista. Lei nº 13.303, de 2016. 13. Supervisão ministerial. 14. Consórcios Públicos. 15. Terceiro setor. Lei nº 13.019, de 2014. Lei nº 9.790, de 1999. Lei nº 9.637, de 1998. 16. Fatos da Administração Pública: atos da Administração Pública e fatos administrativos. 17. Formação do ato administrativo: elementos; procedimento administrativo. 18 Validade, eficácia e autoexecutoriedade do ato administrativo. 18. Atos administrativos simples, complexos e compostos. 19. Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. 20. Atos administrativos gerais e individuais. 21. Atos administrativos vinculados e discricionários. Mérito do ato administrativo, discricionariedade. 22. Ato administrativo inexistente. Teoria das nulidades no direito administrativo. 23. Atos administrativos nulos e anuláveis. Vícios do ato administrativo. Teoria dos motivos determinantes. 24. Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. 25. Licitações, contratos administrativos e convênios. Fundamento Constitucional. Conceito e modalidades. Sistema de Registro de Preços. O regime de licitações e alterações. Dispensa e inexigibilidade. Revogação e anulação, hipóteses e efeitos. Pregão. Contratos administrativos: conceito, características e regime jurídico. Invalidação. Principais espécies de contratos administrativos. Inexecução e rescisão dos contratos administrativos. Penalidades administrativas. Regime diferenciado de contratação – RDC. Contratos de repasse. Convênios, acordos de cooperação técnica, protocolo de intenções e termo de execução descentralizada. Lei nº 14.133/2021. O Meio Ambiente na Constituição: Direito Fundamental, Bem Jurídico per se e objeto de tutela estatal. A acessibilidade como exigência constitucional. A sustentabilidade como norte do desenvolvimento nacional e princípio vinculante da atuação estatal com vistas a promover o bem-estar das presentes e futuras gerações. A conformação do poder de compra do estado pela sustentabilidade: a necessidade de contratações sustentáveis e a função regulatória das licitações. As contratações públicas sustentáveis como mandamento do legislador. Inserção de práticas e critérios de sustentabilidade e acessibilidade nas contratações públicas pelo poder regulamentar. Da obrigatoriedade de adoção de critérios e práticas sustentáveis nas contratações públicas: Lei 14.133/21. 26. Poder de polícia: conceito; polícia judiciária e polícia administrativa; liberdades públicas e poder de polícia. Limites, extensão e controle. Poder de polícia e regulação. Distinções. Lei nº 9.873, de 1999. 27. Principais setores de atuação da polícia administrativa. Poder Regulamentar. Regulamentos administrativos de execução e autônomos. O poder normativo não legislativo e o princípio da legalidade. Regulamentação e regulação. Análise do art. 84 da CF/1988 quanto aos limites do poder regulamentar. 28. Serviço público: conceito; caracteres jurídicos; classificação e garantias. Usuário do serviço público. 29. Concessão de serviço público: natureza jurídica e conceito; regime jurídico financeiro. 30. Extinção da concessão de serviço público; reversão dos bens. 31. Permissão e autorização. 32. Parcerias Público-Privadas. 33. Bens públicos: classificação e caracteres jurídicos. Natureza jurídica do domínio público. 34. Bens da União. Legislação patrimonial. 35. Domínio público hídrico: composição; regime jurídico das águas públicas. 36. Domínio público aéreo. 37. Domínio público terrestre: evolução do regime jurídico das terras públicas no Brasil: terras urbanas e rurais; terras devolutas. Vias públicas; cemitérios públicos; portos. 38. Recursos minerais e potenciais de energia hidráulica: regime jurídico. 39. Utilização dos bens públicos: autorização, permissão e concessão de uso; ocupação; aforamento; concessão de domínio pleno. Lei nº 9.636, de 1998, e posteriores alterações. 40. Limitações administrativas: conceito. Zoneamento. Polícia edilícia. Zonas fortificadas e de fronteira. Florestas. Tombamento. 41. Servidões administrativas. 42. Requisição da propriedade privada. Ocupação temporária. 43. Desapropriação por utilidade pública: conceito e fundamento jurídico; objeto da desapropriação e competência para desapropriar; procedimentos administrativo e judicial; indenização. 44. Desapropriação por zona. Direito de extensão. Retrocessão. “Desapropriação indireta”. 45. Desapropriação por interesse social: conceito, fundamento jurídico e espécies; função social do imóvel rural. Evolução do regime jurídico no Brasil. 46. Controle interno e externo da Administração Pública. 47. Sistemas de controle jurisdicional da Administração Pública: contencioso administrativo e sistema da jurisdição una. 48. Controle jurisdicional da Administração Pública no Direito Brasileiro. 49. Implementação das Políticas Públicas. Instrumentos e alternativas de implementação, como fundos, consórcios e transferências obrigatórias. 50. Controle da atividade financeira do Estado: espécies e sistemas. 51. Tribunal de Contas da União e suas atribuições. Jurisprudência e Súmulas. 52. Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da Administração Pública: evolução histórica e fundamentos jurídicos. Teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado. 53. Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da

Administração Pública no Direito Brasileiro. 54. Agentes públicos: servidor público e funcionário público; natureza jurídica da relação de emprego público; preceitos constitucionais. 55. Funcionário efetivo e vitalício: garantias; estágio probatório. Funcionário ocupante de cargo em comissão. 56. Direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos civis. 57. Lei nº 8.112/1990 e alterações. 58. Improbidade administrativa. 59. Responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira. 60. Formas de provimento e vacância dos cargos públicos. 61. Exigência constitucional de concurso público para investidura em cargo ou emprego público. Regime previdenciário do servidor estatutário. Normas e princípios constitucionais. As regras de transição. O sistema de previdência complementar. 62. Procedimento administrativo. Instância administrativa. Representação e reclamação administrativas. 63. Pedido de reconsideração e recurso hierárquico próprio e impróprio. Prescrição administrativa. 64. Direito de acesso à informação. Lei de acesso à informação. 64. Lei Geral de Proteção de Dados. 65. A Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro e seu regulamento no Direito Administrativo. 66. Processo Administrativo: Lei nº 9.784/99. 67. Tribunal de Contas do Estado: Lei Orgânica e Regimento Interno. 67.1. Representação do ente público na corte de contas: Recursos. 67.1.1. Recurso de Revista; Recurso de Revisão; Recurso de Agravo; Embargos de Declaração; Embargos de Liquidação; Recurso Administrativo; Reconsideração; Reexame. 67. Legislação local. 68. Jurisprudência dos Tribunais Superiores acerca da matéria de direito administrativo.

DIREITO FINANCEIRO E ECONÔMICO: 1. Finanças públicas na Constituição Federal de 1988. Normas Gerais e Orçamentos. 2. Orçamento. Conceito e espécies. Natureza jurídica. Princípios orçamentários. Normas gerais de direito financeiro. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Plano plurianual. Lei de diretrizes orçamentárias. Lei orçamentária anual. Exercício Financeiro. Restos a Pagar. Fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos. 3. Lei de Responsabilidade Fiscal. Instrumentos de efetivação da Lei de Responsabilidade Fiscal. Sistemas de controle de repasse de verbas. 4. Despesa pública. Conceito e classificação. Princípio da legalidade. Técnica de realização da despesa pública: empenho, liquidação e pagamento. Geração de Despesa. Despesas obrigatórias de caráter continuado. 5 Receita pública. Conceito. Ingressos e receitas. Classificação. Receitas originárias e receitas derivadas. Previsão e Arrecadação. Renúncia de Receita. 6. Transferências voluntárias 7. Disciplina constitucional e legal dos precatórios. 8 Dívida ativa da União de natureza tributária e não-tributária. Protesto. 9. Crédito público. Conceito. Empréstimos públicos: classificação, fases, condições, garantias, amortização e conversão. 10. Dívida pública: conceito, disciplina constitucional, classificação e extinção. 11. Ordem constitucional econômica: princípios gerais da atividade econômica. Política Urbana. Política agrícola e fundiária e reforma agrária. 12. Ordem jurídico-econômica. Conceito. Ordem econômica e regime político. 13. Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019. Direitos de Liberdade Econômica. Garantias de Livre Iniciativa. 14. Ordem econômica internacional e regional. Aspectos da ordem econômica internacional. Definição. Normas: direito econômico internacional. Aspectos da ordem econômica regional. Definição. Normas: direito econômico regional – MERCOSUL. 15. Sujeitos econômicos. 16. Intervenção do Estado no domínio econômico. Liberalismo e intervencionismo. Modalidades de intervenção. Intervenção no direito positivo brasileiro. 17. Lei nº 12.529, de 2011. Disciplina jurídica da concorrência empresarial. Princípios. Infrações contra a ordem econômica. Concorrência ilícita e desleal. Repressão do poder econômico pelo Estado. Abuso do poder econômico. Práticas desleais de comércio. Disciplina das medidas de salvaguarda. 18. Jurisprudência dos Tribunais Superiores acerca da matéria de direito financeiro e econômico.

DIREITO TRIBUTÁRIO: 1. Sistema Tributário Nacional. Princípios Gerais. Limitações do Poder de Tributar. 2. Direito tributário. Conceito e princípios. 3. Tributos: conceito e espécies. Impostos. Taxas. Contribuição de Melhoria. Imunidades. Impostos da União. Impostos dos estados e do Distrito Federal. Impostos dos municípios. 4. Repartição das receitas tributárias. 5. Código Tributário Nacional. Competência tributária e suas limitações. Normas gerais de direito tributário. Norma tributária: espécies; vigência e aplicação; interpretação e integração; natureza. 6. Obrigação tributária: conceito; espécies; fato gerador (hipótese de incidência); sujeitos ativo e passivo; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário. 7. Responsabilidade tributária. Responsabilidade dos Sucessores. Solidariedade e sucessão. Responsabilidade pessoal e de terceiros. Responsabilidade por infrações. Responsabilidade supletiva. 8. Crédito tributário: conceito; natureza; lançamento e suas modalidades; revisão, suspensão, extinção e exclusão; prescrição e decadência; repetição do indébito. 9. Garantias e privilégios do crédito tributário. 10. Administração Tributária. Fiscalização. Sigilo Fiscal. Dívida Ativa. Certidões Negativas. 11. Lei Complementar nº 118, de 2005. 12. Legislação Local. 13. Jurisprudência dos Tribunais Superiores acerca da matéria de direito tributário.

DIREITO AMBIENTAL: 1. Princípios do Direito Ambiental. 2. A Constituição Federal e o meio ambiente. 3. Repartição de competências em matéria ambiental. Normas de cooperação. 4. Poder de polícia e Direito Ambiental. Licenciamento ambiental. Compensação ambiental. Biossegurança. Infrações ambientais. 5. Responsabilidade ambiental. Conceito de dano. A reparação do dano ambiental. Extração irregular de recursos minerais. 6. Sistema nacional do meio ambiente. Política nacional do meio ambiente. Política Energética. Política de Saneamento. 7. Estudo de impacto ambiental. Conceito. Competências. Natureza jurídica. Requisitos. 8. Biodiversidade. Principais instrumentos de proteção internacional. Acesso. Política nacional. Proteção jurídica do conhecimento tradicional associado. 9. Proteção às florestas. 10. Áreas de preservação permanente e unidades de conservação. 11. Crimes contra o meio ambiente. 12. Política Nacional de Meio Ambiente: Lei 6.938/81. 13. Política Nacional de Resíduos Sólidos: Lei 12.305/10. 14. Política Nacional de Recursos Hídricos: Lei 9.433/97. 14. Legislação Local. 15. Jurisprudência dos Tribunais Superiores acerca da matéria de direito ambiental.

DIREITO CIVIL: 1. Aplicação da lei no tempo e no espaço. 2. Interpretação e integração da lei. Direito Público e Direito Privado: distinção sistemática e sua atualidade. 3. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. 4. Pessoas naturais e jurídicas: capacidade; começo da personalidade e da existência legal; extinção; domicílio. 5. Bens considerados e si mesmos; reciprocamente considerados; considerados em relação ao titular da propriedade. 6. Bens quanto à possibilidade de comercialização. 7. Bens de família legal e bem de família convencional. 8. Fato jurídico stricto sensu. 9. Ato jurídico em sentido estrito. 10. Negócio jurídico: elementos essenciais gerais e particulares; elementos acidentais; defeitos; forma e prova; nulidade e anulabilidade. 11. Ato ilícito. 12. Prescrição e decadência. 13. Posse: conceito, classificação, aquisição, perda; efeitos e proteção. 14. Aquisição e perda da propriedade móvel e imóvel. 15. Usucapião especial urbana e rural. 16. Modalidade de Condomínio. 17. Direitos reais sobre coisa alheia: de fruição, de garantia e de aquisição. 18. Obrigações: modalidades; modos de extinção (pagamento direto e pagamento indireto. Imputação, dação, novação, confusão, sub-rogação, remissão e compensação); extinção da obrigação sem pagamento; execução forçada por intermédio do Poder Judiciário; consequências da inexecução da obrigação por fato imputável ao devedor (mora, perda e danos e cláusula penal); transmissão (cessão de crédito, cessão de débito e cessão do contrato) 19. Contratos em geral: requisitos de validade, princípios, formação, classificação; efeitos em relação a terceiros; efeitos particulares (direito de retenção, exceptio nom adimpleti contractus, vícios redibitórios, evicção e arras; extinção da relação contratual. Revisão judicial dos contratos: teorias e pressupostos. Impactos da Lei da Liberdade Econômica nas relações privadas. 20. Compra e Venda. 21. Troca. 22. Doação. 23. Locação de coisa móvel e imóvel. 24. Prestação de Serviços. 25. Empreitada. 26. Empréstimo: mútuo e comodato. 27. Depósito. 28. Mandato. 29. Seguro. 30. Fiança. 31. Obrigação por declaração unilateral de vontade: promessa de recompensa, gestão de negócios, pagamento indevido e enriquecimento sem causa. Títulos de crédito. 32. Obrigações por ato ilícito. 33. Responsabilidade civil: conceito, pressupostos, espécies e efeitos. Nexo causal: teorias e sua adoção jurisprudencial. Nexo causal probabilístico: crítica. 34. Responsabilidade civil do fornecedor pelos produtos fabricados e pelos serviços prestados. 35. Responsabilidade civil por dano causado ao meio ambiente e a bens diretos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico. 36. Registros públicos. Impactos do Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (Serp). 37. Marco Civil da Internet. 38. Jurisprudência dos Tribunais Superiores acerca da matéria de direito civil.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1. Teoria Geral do Processo. Processo e Constituição. Fontes do Direito Processual. Sistema de Justiça multiportas e os meios adequados de solução dos conflitos. Desjudicialização e Fazenda Pública. Equivalentes jurisdicionais (Lei nº 13.140/2015 e Lei nº 9.307/96). Jurisdição. Jurisdição contenciosa e voluntária. Órgãos da jurisdição. Ação e Processo. Flexibilização processual. 2. Fazenda Pública em juízo. Conceito e características da Fazenda Pública. Capacidade postulatória. Prerrogativas processuais. Regras processuais diferenciadas da Fazenda Pública. Lei nº 8.437/92. Lei nº 9.469/97. Lei nº 9.492/97. Lei nº 9.494/97. Lei nº 9.703/98. Lei nº 10.522/2002. 3 Normas fundamentais do processo e aplicação das normas fundamentais. 4. Limites da jurisdição nacional e cooperação internacional. Competência interna. Cooperação nacional. Competências previstas na Constituição Federal. Competência internacional. Homologação de sentença estrangeira. Carta rogatória. Exequatur. 5. Das partes e dos procuradores. Do litisconsórcio. Da intervenção de terceiros. Lei nº 9.469/1997 (Intervenção anômala das pessoas jurídicas de direito público). Participação no processo civil. 6. Honorários advocatícios, despesas e multas. Gratuidade da Justiça.7. Do Juiz e dos Auxiliares de Justiça. 8. Do Ministério Público. 9. Da Advocacia. Da Advocacia Pública. 10. Da Defensoria Pública. 11. Forma, tempo e lugar dos atos processuais. 12. Negócios jurídicos processuais e protocolos institucionais. 13. Comunicação dos atos processuais. 14. Invalidades processuais. 15. Da distribuição, do registro e do valor da causa. 16. Tutela provisória. Disposições Gerais. Tutela de urgência. Tutela de evidência. Fungibilidade. Estabilização. Tutela provisória e Fazenda Pública. 17. Formação, suspensão e extinção do processo. 18. Processo de conhecimento. Procedimento Comum. Disposições Gerais. Petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Audiência de conciliação ou de mediação. A Fazenda Pública e a solução consensual dos conflitos. Respostas do réu. Contestação e reconvenção. Revelia. Efeitos materiais e processuais. Revelia e a Fazenda Pública. Providências preliminares e saneamento. Do julgamento conforme o estado do processo. Da audiência de instrução e julgamento. Das Provas. Sentença e Coisa julgada. Remessa necessária. Julgamento das ações relativas às prestações de fazer, de não fazer e de entregar coisa. Ações exacionais e antiexacionais. 19. Procedimentos especiais. Ação monitória. Ação de consignação em pagamento. Ação de exigir contas. Embargos de terceiro. Oposição. 20. Coisa julgada. Conceito. Coisa julgada formal e material. Limites objetivos, subjetivos e temporais. Meios de desconstituição da coisa julgada. Relativização atípica da coisa julgada. Coisa julgada e relações jurídicas de trato continuado. A coisa julgada e as demais estabilidades processuais. 21. Liquidação de sentença. Conceito, natureza, modalidades e procedimento. 22. Cumprimento da sentença. Disposições gerais. Conceito e procedimento. Títulos executivos judiciais. Cumprimento definitivo ou provisório. Cumprimento de obrigação de pagar quantia certa pela Fazenda Pública. Precatório e requisição de pequeno valor. Meios de defesa da Fazenda Pública. Cumprimento da sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de fazer, de não fazer ou de entregar coisa. 23. Do processo de execução. Da execução em geral. Títulos executivos extrajudiciais. Das diversas espécies de execução. Da execução contra a Fazenda Pública Dos embargos à execução. Da suspensão e extinção da execução. Medidas executivas atípicas. Exceção de pré-executividade. Defesa heterotópica. 24. Ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais. Deliberação colegiada nos tribunais. Incidente de arguição de inconstitucionalidade. Conflito de competência. Ação Rescisória. Reclamação. 25. Recursos e outros meios de impugnação de decisões judiciais: Apelação; Agravo de Instrumento; Agravo Interno; Recurso Especial; Agravo em Recurso Especial; Recurso Extraordinário; Agravo em Recurso Extraordinário. 26. Repercussão Geral no recurso extraordinário. Relevância da questão federal no recurso especial. 27. Sistema de precedentes. Microssistema de demandas repetitivas. Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas. Suspensão Nacional do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas. Recurso Especial Repetitivo e Recurso Extraordinário Repetitivo. Incidente de assunção de competência. Precedentes em controle concentrado de constitucionalidade. Súmula vinculante. Superação (overruling), distinção (distinguishing), reescrita (overriding), sinalização (signaling) e demais técnicas. Ratio decidendi e obter dictum. Modulação de efeitos. Sobrestamento e suspensão de processos. Coisa julgada e precedente. 28. Execução de Titulos do TCU. 29. Processo Coletivo. Conceito. Princípios. O microssistema processual coletivo. Ações coletivas: ação civil pública, mandado de segurança coletivo, habeas data coletivo, mandado de injunção coletivo, ação popular, ação de improbidade administrativa. Procedimentos. Objeto e classificações. Autocomposição coletiva. Competência. Legitimação ordinária, extraordinária e autônoma. Pertinência temática. Legitimidade passiva. Ação coletiva passiva. Representação e substituição processual. Causa de pedir e pedido nas ações coletivas. Sentença genérica. Liquidação e execução, coletiva e individual. As entidades de infraestrutura específica. Coisa julgada. Litispendência, conexão e continência. Intervenção de terceiros. 30 Processo estrutural. Conceito e características. Judicialização de políticas públicas. 31. Juizado Especial: Lei 9.099/95; Lei 12.153/09. 31.1. Recursos e outros meios de impugnaçãode decisões judiciais: Recurso Inominado. 32. Suspensão de Segurança. Suspensão de tutela provisória e das demais decisões com eficácia imediata. 33. Ações constitucionais. Mandado de segurança (coletivo e individual). Habeas data (coletivo e individual). Mandado de injunção (coletivo e individual). Ações de controle concentrado de constitucionalidade. Ação civil originária nos tribunais. 34. Código de Ética Profissional dos Advogados e Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil. 35. Lei de introdução às normas do Direito Brasileiro – Aspectos processuais. 36. Lei de liberdade econômica – Aspectos processuais (Lei nº 13.874/2019). Análise econômica do processo civil. 37. Jurisprudência dos

	Tribunais Superiores acerca da matéria de direito processual civil. DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO: 1. Direito do trabalho. Conceito. Fontes: classificação, hierarquia e solução de conflitos. Princípios do direito do trabalho. 2. Renúncia e transação no direito do trabalho. Comissões de conciliação prévia. 3. Relação de trabalho. Relação de emprego. Distinção. Terceirização. 4. Sujeitos da relação de emprego. Empregado. Espécies. Distinção dos demais trabalhadores (eventual, autônomo, de empreitada). Empregador. Grupo de empresas. Responsabilidade solidária e subsidiária. Sucessão. Desconsideração da personalidade jurídica. 5. Contrato individual do trabalho: conceito, elementos e modalidades. Contrato de trabalho e contratos afins (locação de serviços, trabalho intermitente, prestação de serviços, empreitada, sociedade, mandato, representação comercial e parceria rural). Cooperativas. Contratos especiais e profissões regulamentadas. 6. Remuneração e salário. Conceito. Componentes do salário. Modalidades. Parcelas não salariais. 13º salário. Participação nos lucros e resultados. Equiparação salarial. 7. Alteração do contrato de trabalho. Efeitos. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. 8. Paralisação temporária ou definitiva do trabalho em decorrência do factum principis. 9. Força maior no direito do trabalho. 10. Extinção do contrato de trabalho. Espécies. Justas causas de despedida do empregado. Culpa recíproca. Despedida indireta. Dispensa arbitrária. Direitos do empregado decorrentes da extinção. Aviso prévio. Programas de demissão voluntária. 11. FGTS. 12. Estabilidade. Garantia no emprego. Despedida do empregado estável. Reintegração, readmissão e indenização. 13. Duração do trabalho. Jornada de trabalho. Intervalos. Trabalho extraordinário e trabalho noturno. Sistemas de prorrogação e compensação de horas. Trabalho em regime de tempo parcial. Adicionais. 14. Férias. Direitos do empregado, épocas de concessão e remuneração. 15. Descanso semanal remunerado. 16. Segurança e higiene do trabalho. Insalubridade e periculosidade. 17. Trabalho da mulher. 18. Trabalho do menor. 19. Direito coletivo. Organizações sindicais: natureza jurídica, criação, administração e dissolução de sindicatos. Acordos e convenções coletivas de trabalho. Mediação e arbitragem. Direito de greve. Serviços essenciais. Condutas antissindicais e consequências. 20. Direito processual do Trabalho. Fontes. Princípios. O jus postulandi. 21. Justiça do Trabalho. Organização. Competência. As alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 45/2004. 22. Processo do trabalho. Atos processuais. Formas de comunicação dos atos processuais. Procedimentos. Nulidades no processo do trabalho. Decisões judiciais. Termo de conciliação e sua eficácia. 23. Recursos no processo do trabalho: princípios gerais, prazos, pressupostos, requisitos e efeitos. Recursos em espécie: recurso ordinário, agravo de petição, agravo de instrumento, recurso de revista, embargos no TST e embargos de declaração. Agravo regimental. Recurso adesivo. 24. Liquidação de sentença. Execução provisória e definitiva no processo trabalhista. Meios de defesa. Execução contra a Fazenda Pública. Execução das contribuições sociais na Justiça do Trabalho. Competência. Legitimidade. Procedimento. Lei nº 10.035/2000. 25. Prerrogativas do Fisco. 26. Ação rescisória no processo do trabalho. Jurisprudência acerca da matéria de direito do trabalho e direito processual do trabalho: Súmulas e Orientações Jurisprudenciais do TST. LEGISLAÇÃO LOCAL: Lei Orgânica do Município e Regime Jurídico dos Servidores.
ARQUITETO	ÁREA 1. PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO E PAISAGISMO: Elaboração de Projeto arquitetônico, urbano, paisagístico, de interiores, de acessibilidade, de restauro, de sinalização, mobiliário urbano, comunicação visual. Fonte: CAU/BR nº 21/2012 – Art. 3º, itens 1.1 a 1.11. CNE/CES nº 1/2025 – Art. 14, II, "a" e "b"; Art. 16; Art. 24; Art. 25. ÁREA 2. PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL: Elaboração de planos diretores, planejamento metropolitano, zoneamento, mobilidade urbana, infraestrutura urbana, saneamento, drenagem, parcelamento do solo. Fonte: CAU/BR nº 21/2012 – Art. 3º, itens 1.8, 1.9, 4.3, 4.4. CNE/CES nº 1/2025 – Art. 17; Art. 19; Art. 26. ÁREA 3. TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO: Sistemas construtivos, estruturas, instalações prediais, patologias, materiais de construção, desempenho de edificações, conforto ambiental. Fonte: CAU/BR nº 21/2012 – Art. 3º, itens 1.2, 1.3, 1.5, 2.2, 2.3, 2.5. CNE/CES nº 1/2025 – Art. 20; Art. 22; Art. 23. ÁREA 4. CONFORTO AMBIENTAL: Acústica, luminotécnica, térmica, ventilação, eficiência energética, ergonomia. Fonte: CAU/BR nº 21/2012 – Art. 3º, itens 1.3, 2.3. CNE/CES nº 1/2025 – Art. 22. ÁREA 5. PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL: Teoria e técnicas de restauro, preservação, conservação, revitalização, inventário patrimonial. Fonte: CAU/BR nº 21/2012 – Art. 3º, itens 1.11, 2.9. CNE/CES nº 1/2025 – Art. 25. ÁREA 6. TOPOGRAFIA, GEOPROCESSAMENTO E SENSORIAMENTO REMOTO: Levantamentos topográficos, fotointerpretação, SIG, georreferenciamento. Fonte: CAU/BR nº 21/2012 – Art. 3º, itens 4.1. CNE/CES nº 1/2025 – Art. 27. ÁREA 7. MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE: Conhecimentos da área da Arquitetura e Urbanismo na elaboração de EIA (Estudos de Impacto Ambiental, RIMA (Relatório de Impacto ambiental), PRAD Plano de Recuperação de Áreas Degradadas), PCA (Plano de Controle Ambiental), licenciamento ambiental, zoneamento ecológico, recuperação de áreas degradadas. Fonte: CAU/BR nº 21/2012 – Art. 3º, itens 4.2. CNE/CES nº 1/2025 – Art. 18; Art. 22. ÁREA 8. GESTÃO DE OBRAS E PROJETOS: Elaboração de Orçamento, cronograma, compatibilização de projetos, gerenciamento, fiscalização, coordenação. Fonte: CAU/BR nº 21/2012 – Art. 3º, itens 3.1 a 3.7.CNE/CES nº 1/2025 – Art. 21; Art. 28. ÁREA 9. LEGISLAÇÃO E ÉTICA PROFISSIONAL: Conhecimentos e aplicação do Estatuto da Cidade, Lei de Licitações, Regimento da CAU/BR, Código de Ética, Atribuições Profissionais. Fonte: CAU/BR nº 21/2012 – Art. 2º e 3º. CNE/CES nº 1/2025 – Art. 29. ÁREA 10. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL: Conhecimentos referentes à: Políticas habitacionais, projetos de HIS, assessoria técnica, regularização fundiária. Fonte: CNE/CES nº 1/2025 – Art. 26. ÁREA 11. SEGURANÇA DO TRABALHO E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO: Conhecimentos referentes à: PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), normas de segurança, projeto de combate a incêndio. Fonte: CAU/BR nº 21/2012 – Art. 3º, itens 7.1 a 7.8. ÁREA 12. DESENHO URBANO E MOBILIDADE: Elaboração de projetos e planos de Desenho urbano, sistema viário, acessibilidade, transporte urbano. Fonte: CAU/BR nº 21/2012 – Art. 3º, itens 1.8, 2.7. CNE/CES nº 1/2025 – Art. 19. ÁREA 13. TEORIA E HISTÓRIA DA ARQUITETURA E URBANISMO: Conhecimento sobre Evolução urbana e arquitetônica, movimentos modernos e contemporâneos, crítica arquitetônica. Fonte: CNE/CES nº 1/2025 – Art. 15. ÁREA 14. ATIVIDADES ESPECIAIS: Conhecimento e elaboração de Perícia, vistoria, avaliação, laudo, parecer técnico, arbitragem. Fonte: CAU/BR nº 21/2012 – Art. 3º, itens 5.1 a 5.11. ÁREA 15. INFORMÁTICA APLICADA: Conhecimento e utilização de Softwares de projeto (CAD, BIM), modelagem 3D, renderização, simulações. Fonte: CNE/CES nº 1/2025 – Art. 14, I, "b".
ASSISTENTE SOCIAL	Legislações do Serviço Social. Ética profissional. Lei de Regulamentação da profissão. Formação Profissional em Serviço Social e Diretrizes Curriculares. O Serviço Social no Brasil e sua historicidade. Direitos humanos e o trabalho profissional da(o) assistente social. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. A Propriedade e a Renda no Brasil. Desigualdade social no mundo. Contexto histórico, neoliberalismo e crise do capitalismo. Constituição Federal de 1988. Políticas de Seguridade Social: Saúde, Previdência Social e Assistência Social. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS). Lei Orgânica da Saúde (LOS). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Política Nacional para a população em situação de rua. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Lei Maria da Penha nº 11.340/2006. Estatuto da Igualdade Social. Estatuto da Pessoa Idosa. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Estatuto da Juventude. Lei de Migração. Trabalho com indivíduos, famílias e comunidades. Intersetorialidade e o trabalho profissional da(o) assistente social.
BIÓLOGO	Biologia: Zoologia. Classificação e nomenclatura dos seres vivos. Entomologia. Invertebrados. Vertebrados. Botânica. Classificação e características principais dos grupos vegetais. Algas e Briófitas, Pteridófitas, Gimnospermas e Angiospermas. Ecologia Vegetal. Parasitologia. Protozoários. Helmintos. Principais Zoonoses. Medidas Profiláticas em Saúde Pública. Ecologia. Componentes abióticos e bióticos. Habitat e Nicho Ecológico. Relações intraespecíficas e interespecíficas. Ecossistemas aquáticos e terrestres. Ciclos Biogeoquímicos. Biomas. Resíduos sólidos: Tipos de Resíduos. Classificação dos Resíduos. Resíduos Infectantes. Resíduos Químicos. Resíduos Radioativos. Resíduos Comuns. Resíduos Perfurocortantes. Descarte de Resíduos. Poluição, Impactos Ambientais e Legislação Ambiental: Órgãos Governamentais do Meio Ambiente. Instruções normativas e resoluções. Leis Ambientais. Poluição do Ar, Águas e Solos. Impactos Ambientais. Medidas Mitigadoras. Medidas Compensatórias. Termos de Ajuste de Conduta (TACS). Unidades de Conservação. Biologia Marinha.
CONTADOR I	Orçamento Público – Conceito. Orçamento nas Constituições Brasileiras. Instrumentos de Planejamento Público - Plano Plurianual (PPA), Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Orçamento Anual (LOA). Princípios Orçamentários. Técnicas da Elaboração Orçamentária. Orçamento Tradicional, Orçamento Programa. Recursos para Execução dos Programas. Endividamento e Operação de Crédito. Reserva de Contingência e Passivos Contingentes. Equilíbrio Financeiro: Receita X Despesa. Programação Financeira de Desembolso. Receita – Definição, Classificação, Estágios da Receita, Dívida Ativa. Despesa Pública – Definição, Geração de Despesas, Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, Classificação, Estágios da Despesa (Programação da Despesa, Licitação, Empenho, Liquidação e Pagamento). Restos a Pagar. Despesas Processadas e Não Processadas. Dívida Flutuante e Dívida Fundada. Despesas de Exercícios Anteriores. Receitas e Despesas Extraorçamentárias. Licitações. Lei 14.133/2021, de 01/04/2021 (A Nova Lei de Licitações). Créditos Adicionais. Contabilidade Pública – Princípios da Administração Pública. Conceito de Contabilidade Pública e Campo de Atuação. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Objetivos da Contabilidade Pública, Exercício Financeiro. Controle nas Entidades Públicas (Controle Interno e Controle Externo (Legislativo, Tribunal de Contas, Ministério Público e Controle Social). Regimes Contábeis. Sistemas Contábeis. Lei de Responsabilidade Fiscal e seus Demonstrativos Contábeis (Aspectos Legais da Gestão Fiscal, Conforme Preceitos da Lei Complementar nº 101/2000, Relativos a: Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Programação Financeira, Metas de Resultados Nominal e Primário, Gestão da Receita, Gestão da Despesa, Gestão Patrimonial, Escrituração e Consolidação das Contas). Patrimônio Público. Escrituração da Administração Pública (Normas de Escrituração, Objetivos, Classificação Contábil, Sistema de Contas, Plano de Contas). Fundos Especiais. Balanços. Demonstração das Variações Patrimoniais, Fluxo de Caixa. Dívida Consolidada e Fundada. Levantamento de Contas. Agenda de Obrigações. Transferências Constitucionais e Voluntárias. Sistemas de Informações do TCE-PR. SISTN. SIOPS. SIOPE, Tomada e Prestações de Contas. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público (NBCASP-NBC T 16). Contabilidade Geral: Noções Básicas De Contabilidade Geral: Fundamentos Conceituais de Contabilidade: Conceito, Objeto, Finalidade e Usuários. Princípios Fundamentais de Contabilidade (Aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, através da Resolução CFC nº 750/93 e posteriores atualizações). Patrimônio: Componentes Patrimoniais - Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido. Fatos Contábeis e Respectivas Variações Patrimoniais. Contas Patrimoniais e de Resultado. Teorias, Funções e Estrutura das Contas. Apuração de Resultados. Sistemas de Contas e Plano de Contas. Demonstrações Contábeis. Análise das Demonstrações Contábeis.
ENFERMEIRO	Exames laboratoriais; Sinais Vitais; Administração de medicamentos; Processo de Enfermagem; Infecção/desinfecção/Higienização e esterilização; Segurança do Paciente; PNI (Programa Nacional de Imunização); Doenças crônicas não transmissíveis; Doenças cardiovasculares; Centro de material e esterilização; Cuidados no pré, Intra e pós-operatório; Doenças transmissíveis; Infecções Sexualmente Transmissíveis; Doenças respiratórias; Farmacologia aplicada a enfermagem; Saúde da Mulher; Saúde do homem; Saúde da Criança e Aleitamento Materno, Saúde do Adolescente; Saúde Mental; Saúde do idoso; Saúde do trabalhador; O Sistema Único de Saúde (SUS) e sua legislação basilar; Política Nacional de Humanização; Bioética; Epidemiologia no controle das doenças de notificação compulsória (SINAN); Biossegurança; Atendimento a afogamentos; Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, afogamento, acidentes com animais peçonhentos. Avaliação de feridas e técnicas de curativo. Parâmetros para o funcionamento do SUS; Saúde e Doença: Promoção à saúde. Prevenção e controle de infecções. Prevenção de agravos. Atuação da Enfermagem na detecção e no controle de doenças; Introdução à Enfermagem: Origem e evolução da Enfermagem. Aspectos legais e éticos de exercício da Enfermagem. O ambiente de trabalho. Técnicas básicas de Enfermagem; Enfermagem Materno–Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno– infantil e pediatria: pré–natal, parto puerpério e período neonatal; Políticas de saúde: noções sobre o Sistema Único de Saúde – SUS; Saúde da Criança e do Adolescente-Puericultura, Controle, Intervenções da Enfermagem na Assistência à Criança no aspecto preventivo e curativo: Doenças preveníveis por imunização: vacinas (rede de frio e esquema do Ministério da Saúde, Administração e Validade). Administração de enfermagem, processos de trabalho, trabalho em equipe, Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts. l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN); Política Nacional de Atenção Básica 2436/2017; Assistência de enfermagem ao pré-natal, puerpério, Integralidade da assistência em todas as fases de vida (criança, adolescente, mulher, homem e idosos); Técnicas de Sondagens. Cuidados e assistência no transporte de pacientes
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Classificação, morfologia e gênese de solos do Paraná. Características e propriedades químicas, físicas e biológicas do solo. Aptidão agrícola dos solos. Planejamento e práticas conservacionistas. Fertilidade: adubos e adubação. Calagem. Microbiologia agrícola. Clima. Variáveis climáticas. Hidrologia; Ciclo Hidrológico; Meteorologia;

	Bacias Hidrográficas. Sistemas de produção vegetal. As principais culturas da Região. Tratos Culturais. Pragas e fitossanidade. Hidráulica Agrícola: Princípios Fundamentais. Estruturas hidráulicas e seu dimensionamento. Irrigação e drenagem: A água no solo. Relação solo-água-clima-planta. Evapotranspiração. Os métodos de irrigação. Drenagem: princípios gerais; tipos de drenos. Barragens de terra: Características gerais. Detalhes construtivos. Comportas e vertedores. Bacias hidrográficas e hidráulicas. Produção animal: principais aspectos técnicos das explorações bovina, ovina, suína e avícola. Nutrição animal: princípios fundamentais, macro e micronutrientes. Alimentos concentrados e volumosos. Agroecologia. Conceitos e princípios. Zoneamento agrícola. Avaliação e perícia agronômica. Princípios gerais, objetivos e metodologias. As pastagens nativas e cultivadas. Manejo e conservação. Agrotóxicos: conceito e características gerais dos produtos
ENGENHEIRO AGRIMENSOR	Planimetria e Planialtimetria: generalidades e definições. Campo topográfico e erro de esfericidade. Grandezas de um levantamento topográfico. Unidades de medida utilizados em topografia. Equipamentos topográficos. Medida de distâncias (diretas e indiretas). Medidas angulares (ângulos horizontais e verticais). Métodos de levantamentos planimétricos e planialtimétricos: poligonação, triangulação, interseções. Processamento de dados topográficos: cálculo da planilha de coordenadas cartesianas. Cálculos de áreas e volumes. Altimetria: generalidades e definições. Cotas, altitudes e diferenças de nível. Equipamentos de nivelamentos. Processos de nivelamento (geométrico e trigonométrico). Levantamentos batimétricos: conceitos e métodos. Equipamento batimétricos. Forma de representação do relevo: desenho do perfil, pontos cotados e curvas de nível. Traçado das curvas de nível: interpolação. Determinação de declividades. Determinação das cotas do greide e das alturas de cortes e aterros. Cálculo de volumes de cortes e aterros. Cálculo dos elementos das curvas horizontais e verticais de vias terrestres. Locação de obras. Escalas numéricas e gráficas; Sistemas geodésicos de referência. Formas da Terra. Datum, Geoide e Elipsoide. Sistemas de coordenadas geodésicos. Transformação de Data geodésicos. Geodésia por satélites. Sistema GNSS: sistemas e técnicas de posicionamento por satélites. Aplicações e erros do sistema GNSS. Equipamentos GNSS. Transporte de coordenadas Geodésicas e UTM. Sistemas de projeção: tipos de projeção: planas, cônicas e cilíndricas. Articulação de cartas. Sistema UTM: definições. Transformação de coordenadas geodésicas em coordenadas planas UTM e viceversa. Ajustamento de observações: teoria dos erros e métodos dos mínimos quadrados. Cadastro: definições e rede de referência cadastral. Sistema de informações geográficas: definições. Diferenças entre sistemas SIG, CAD, CAM e AM/FM. Estrutura de dados em SIG. Componentes e características de um SIG. Softwares de SIG. Aplicações de SIG. Sistemas sensores: aplicações, análise e interpretação por meio de imagens terrestres, aéreas e orbitais. Interpretação visual de imagens orbitais. Processamento de imagens digitais. Tratamento de imagens digitais. Correções geométricas de imagens orbitais. Fotogrametria: definições. Plano de voo. Cobertura aerofotogramétrica. Relações fotogramétricas fundamentais. Fotointerpretação. Uso de VANT´s na topografia. Parcelamento do Solo, Urbano, Rural e Projeto de Loteamento. Pavimento Urbano e Rodoviário: Fases do projeto, escolha do traçado, projeto geométrico, topografia, desapropriação, obras complementares e sinalização. Hidráulica, Hidrologia e Saneamento Básico - Escoamento em condutos forçados e com superfície livre (canais), dimensionamento; ciclo hidrológico, recursos hídricos superficiais e subterrâneos, infiltração, hidrogramas, vazões de enchente; captação, tratamento e abastecimento de água, redes de esgotos, tratamentos de esgotos, tratamentos de águas residuárias, sistemas de drenagem pluvial, bacias hidrográficas, regiões hidrológicas e características físicas; regularização de vazões e controle de estiagem transportes de sedimentos. Orçamentação de obras. Formação do preço de venda. Custos diretos. Composição de custos unitários. Produção de equipes mecânicas. Custos horários e equipamentos. BDI - Benefícios e despesas indiretas (Administração Central, custos financeiros, riscos, tributos sobre o preço de vendas, lucro real/presumido). Empregos sociais (horista, mensalista). Mobilização, desmobilização e administração local. Reajustamento de preços. Análises de propostas e preços de obras de engenharia. Formação de preços na engenharia consultiva e de projetos. Custos diretos.
ENGENHEIRO CIVIL	Projeto e Execução de Obras Civis: locação de obra; sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; depósito e armazenamento de materiais; fundações profundas; fundações superficiais; escavações; escoramento; elementos estruturais; estruturas em concreto armado; concreto - controle tecnológico; argamassas; formas; armação; instalações prediais; alvenarias; paredes; esquadrias; revestimentos; coberturas; pisos; impermeabilização; equipamentos e ferramentas; segurança e saúde no trabalho; engenharia de custos. Patologias de construções. Materiais de Construção Civil: aglomerantes; agregados; argamassa; concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Mecânica dos Solos: índices físicos; caracterização de solos; propriedades dos solos arenosos e argilosos; prospecção geotécnica; compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento no solo. Resistência dos Materiais: análise de tensões; tensões principais; tração e compressão; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise Estrutural: esforços seccionais - esforço normal, esforço cortante e momento fletor; relação entre esforços; apoios e vínculos; diagramas de esforços. Dimensionamento do Concreto Armado: características mecânicas e reológicas do concreto; tipos de aços para concreto armado; características mecânicas do aço; concreto armado - fundamentos; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; detalhamento de armação em concreto armado. Instalações Prediais: instalações elétricas; instalações hidráulicas; instalações de esgoto e águas pluviais; instalações de telefonia e rede lógica; instalações de prevenção e combate a incêndio; instalações especiais. Estruturas de Aço. Estruturas de Madeira. Elaboração de projetos: arquitetônico; estrutural; instalações elétricas; instalações hidráulico-sanitárias-pluviais; dimensionamento de conjuntos motobomba. Orçamentos de obras e serviços de engenharia: levantamento e quantificação de serviços; qualificação de serviços; composição de preços; cronograma físico-financeiro; curva ABC; critérios de quantificação; tabelas referenciais. Fiscalização de obras e serviços de engenharia: levantamento de serviços executados; medições; critérios de medições; critérios de fiscalização; procedimentos e rotinas de fiscalização; recebimento de objetos contratados (obras e serviços de engenharia). Principais normas técnicas e regulamentadoras aplicáveis aos temas mencionados. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021 e suas alterações no que se refere a obras e serviços de engenharia. Decreto Estadual nº 10.086 de 17/01/2022 e suas alterações no que se refere a obras e serviços de engenharia. Legislação e normas sobre acessibilidade, especificamente a NBR 9050/2020. Conhecimentos de informática, especificamente softwares AutoCAD, Microsoft Excel e Revit.
FARMACÊUTICO	FARMACÊUTICO 1. Legislação farmacêutica, ética profissional, gestão da farmácia hospitalar, sistema de distribuição de medicamentos: coletivo, individualizado e dose unitária. 2. Farmacotécnica de produtos não estéreis: análise de formulações; manipulação de fórmulas magistrais e oficinas; estabilidade de formulações extemporâneas; unitarização de medicamentos sólidos e líquidos; controle de qualidade. 3. Farmacotécnica de produtos estéreis: reconstituição, diluição e estabilidade de medicamentos injetáveis; unitarização e fracionamento para dispensação por dose unitária; preparo de soluções para nutrição parenteral e outras formulações de grande volume; controle microbiológico, controle de qualidade; manipulação de quimioterápicos antineoplásicos; validação de processos. cálculos em farmácia, gestão de estoque: aquisição, armazenamento e controle de produtos farmacêuticos; sistema informatizados de controle de estoque; farmacodinâmica: vias de administração de medicamentos; mecanismos de ação dos fármacos; interação medicamentosa; fatores que interferem na ação dos fármacos; efeitos colaterais e reações adversas; alergia, tolerância e intoxicação; utilização de medicamentos em populações especiais: neonatos, crianças, gestantes, idosos; utilização de medicamentos em condições especiais: insuficiência renal, hepática, cardio vascular e respiratória. 4. Farmacocinética: conceitos gerais; parâmetros farmacocinéticos; metabolismo de medicamentos; margem terapêutica; posologia; fatores que alteram a farmacocinética; monitorização de fármacos na prática clínica; metodologia de monitorização. 5. Farmácia clínica e atenção farmacêutica: conceitos; uso racional de medicamentos; controle e seguimento de paciente; problemas relacionados ao medicamento; monitorização da farmacoterapia; fármaco epidemiologia: farmacovigilância e estudos de utilização de medicamentos. 6. Fármaco economia: conceitos gerais; análise custos-benefícios, custo-utilidade e custo minimização. 7. Seleção de medicamentos: conceitos; padronização de medicamentos. Leis Orgânicas na Saúde – Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90, Normativas do SUS, Artigos 196 e 198 da Constituição Federal, PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional. 1-Farmacologia geral e clínica, vias de administração de medicamentos; interação medicamentosa; utilização de medicamentos em populações especiais: neonatos, crianças, gestantes, idosos; utilização de medicamentos em condições especiais: insuficiência renal, hepática, cárdio vascular e respiratória; 2-monitorização de fármacos na prática clínica; metodologia de monitorização. 3. Farmácia clínica e atenção farmacêutica: conceitos; uso racional de medicamentos; controle e seguimento de paciente; problemas relacionados ao medicamento; monitorização da farmacoterapia; fármaco epidemiologia: farmacovigilância e estudos de utilização de medicamentos.
FISIOTERAPEUTA	Fisioterapia e Reabilitação: história da fisioterapia, regulamentação, conceituação, recursos, objetivos, participação em equipe multiprofissional. Níveis de atendimento à saúde (Primário, Secundário e Terciário). Processo de fisioterapia: semiologia e propedêutica; exames e diagnóstico. Cinesiologia e biomecânica. Alterações posturais (patomecânica e correção). Atenção à saúde pré, peri e pós-natal. Órteses e próteses. Fisioterapia pediátrica, respiratória (incluindo terapia intensiva), neurofuncional, oncológica, traumato-ortopédica, reumatológica, cardiovascular, dermatofuncional, geriatria e gerontologia, saúde do trabalhador, preventiva, saúde da mulher, desportiva. Terapias complementares. Recursos terapêuticos: hidroterapia, eletrotermoterapia, fototerapia, cinesioterapia, terapia manual, mecanoterapia. Sistema Único de Saúde (SUS).
MÉDICO III	Hipertensão arterial, diabetes mellitus e suas complicações, doenças aterosclerótica, tontura, vertigem, artralgias, artrose, fibromialgia, depressão, ansiedade, transtornos do sono, obesidade, anemias, hepatites virais, tuberculose, pneumonias comunitárias, infecções de vias aéreas, DPOC, gastrites, esofagites, diarreias agudas e crônicas cirrose, parasitoses intestinais, refluxo gastresofágico, doenças da tireoide, infecções urinárias, pielonefrite, distúrbios metabólicos, insuficiência renal aguda e crônica, infecções de pele e partes moles, imunização do adulto, saúde do homem, saúde do idoso. Epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Traumatismo abdominal epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento. Obstrução intestinal na criança. Asma, propedêutica clínica, cefaleias e enxaqueca. Infecções sexualmente transmissíveis. Anticoncepção/planejamento familiar. Dor abdominal na pediatria. Síndromes demenciais. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. Código de Ética de Medicina.
MÉDICO VETERINÁRIO	Código de ética. Anatomia patológica e patologia clínica veterinária: alterações cadavéricas, técnicas de necropsia, colheita de amostras, diagnóstico macroscópico e laboratorial. Doenças dos animais domésticos e zoonoses de importância em saúde pública: etiologia, sintomatologia, epidemiologia, profilaxia e controle. Higiene veterinária e inspeção sanitária de produtos de origem animal: sistemas de criação e/ou produção animal, utilização da água, condições de transporte, abate sanitário, tecnologia, processamento, inspeção, fiscalização e comercialização de POA. Vigilância sanitária no comércio de alimentos: doenças transmitidas por alimentos, controle físico-químico e microbiológico de alimentos, fiscalização. Bem-estar animal
NUTRICIONISTA	Formação, legislação e ética no exercício profissional. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional. Bases científicas para o estabelecimento dos requerimentos nutricionais e das recomendações dietéticas. Promoção da alimentação saudável. Avaliação nutricional, necessidades e recomendações nutricionais na gestação, infância e adolescência. Amamentação e alimentação complementar no primeiro ano de vida. Diagnóstico, tratamento e prevenção da obesidade e carências nutricionais na infância e adolescência. Métodos e técnicas de avaliação nutricional em adultos e idosos. Cuidado Nutricional de adultos e idosos. Fisiopatologia e Dietoterapia nas doenças renais, dislipidemias, diabetes mellitus, obesidade, hipertensão arterial, afecções do trato digestório, câncer, pneumopatias anemias e síndrome metabólica. Controle higiênico, sanitário e tecnológico de alimentos: Sistemas de controle de qualidade de alimentos. Boas práticas para manipulação e preparação de alimentos. Legislação sanitária dos alimentos. Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil; Políticas e Programas de Nutrição e Alimentação no Brasil. Programa Nacional de Alimentação do Escolar (PNAE) e do Trabalhador (PAT). Promoção da saúde e prevenção de doenças relacionadas à alimentação e nutrição. Educação Alimentar Nutricional (EAN). Epidemiologia Nutricional: Transição epidemiológica, nutricional e alimentar no Brasil. Determinantes sociais, econômicos e culturais dos distúrbios alimentares e nutricionais. Avaliação nutricional de coletividades: métodos, técnicas e indicadores. Planejamento dos Serviços de alimentação. Legislação pertinente ao SUS (Constituição Federal. Lei Federal nº 8.080 e nº 8.142. Lei Federal nº 13.666. Resolução FNDE nº 3/2025 - alimentação escolar. Resoluções e Portarias da Atenção Básica/PNAB).
ODONTÓLOGO II	Educação em saúde bucal; Epidemiologia aplicada à odontologia; Níveis de prevenção, de atenção e de aplicação. Cariologia: Microbiologia oral; Etiologia da doença cárie; Histopatologia da cárie dental; Diagnóstico da doença cárie; Prevenção e controle da doença cárie. Saliva e seus componentes. Dentística: princípios de preparo cavitário; Materiais protetores do complexo dentino-pulpar; Materiais restauradores diretos. Materiais restauradores preventivos; Materiais restauradores com liberação e recarga de flúor (ionômeros de vidro); Técnicas restauradoras minimamente invasivas (ART - Tratamento restaurador a traumático). Anestesiologia local e controle da dor; Técnicas de anestesia intraoral. Substâncias anestésicas. Cálculo Anestésico. Toxicologia. Diagnóstico e tratamento das patologias e infecções odontogênicas. Anatomia e Aplicação Clínica. Farmacologia e Terapêutica aplicada a Odontologia. Patologia Oral. Odontopediatria. Noções de Endodontia. Amamentação natural x artificial ou mista: influências no desenvolvimento do sistema estomatognático; má oclusão e hábitos perniciosos; Prevenção: escovação e dentifrícios, dieta e fluoretos, selante de fóssulas e fissuras; Espaço biológico e suas implicações clínicas, exame clínico periodontal, Doença periodontal: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção. Biossegurança: Conceitos em Biossegurança, Medidas de Prevenção para evitar a transmissão de doenças entre pacientes e profissionais (EPI; Desinfecção; Barreiras; Esterilização), Controle de Infecção Cruzada e Principais doenças transmissíveis. Código de Ética Odontológica (Resolução CFO-118/2012). Atendimento durante o período gestacional. Epidemiologia em saúde bucal. Atenção primária em saúde na rede de atenção à saúde. Planejamento, gestão e avaliação das ações e serviços em saúde bucal. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Legislação pertinente ao SUS (Constituição Federal, Lei Federal 8.080 e 8.142, Resoluções e Portarias da Atenção Básica/Saúde Bucal)
PSICÓLOGO	Instituições e organizações: O papel do psicólogo nas diversas instituições, na atualidade. Psicologia Social: o homem em movimento. Conhecimento clínico: Psicopatologia:

	neuroses, parafilias e transtornos parafílicos, distúrbio emocional, fatores intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. Psicologia familiar: O trabalho com família – orientação, aconselhamento e sua dinâmica. Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. Aspectos afetivos, cognitivos e sociais envolvidos no processo de ensino-aprendizagem. Os processos que constituem o cotidiano escolar e suas influências na escolarização de crianças, jovens e adultos. Indisciplina e violência escolar. Avaliação Psicológica Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Formação do aparelho psíquico. Psicologia do Desenvolvimento. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. Saúde pública e código de ética do psicólogo: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Nota Técnica nº 91/2024-CGIAE/DAENT/SVSA/Ministério da Saúde. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS). NOB SUAS. Aconselhamento psicológico. Avaliação psicológica. Diagnóstico e avaliação dos distúrbios mentais no trabalho. Código de Ética Profissional do Psicólogo. Lei nº 4.119/1962 e Lei nº 5.766/1971. Resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP). Sistema Conselhos. Intervenção psicossocial com grupos e políticas públicas. Alternativa para a resolução de conflitos: conciliação e mediação. Sexualidade na adolescência. Desenvolvimento da psicologia escolar no Brasil: origens, atualidades e perspectivas. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento humano: Piaget, Vygotsky e Wallon. Modos de subjetivação contemporânea e as práticas de saber/poder: a produção de exclusão social, desvio, culpabilização familiar, marginalidade, desfiliação, vulnerabilidade social. Orientação profissional e vocacional. Modelos teóricos de psicoterapia. Teorias da personalidade. Transtornos da personalidade. Transtornos de ansiedade. Transtorno por uso de substâncias. Psicologia na saúde do trabalhador. Álcool, tabagismo, crack, outras drogas e redução de danos. Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-5-TR) e Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Código de Ética Profissional. Compreensão crítica da história da terapia ocupacional no Brasil. Conceitos básicos da terapia ocupacional socioterápica. Conceitos e ideias básicas dos modelos de terapia ocupacional. Conceitos e ideias que fundamentam a terapia ocupacional das críticas ao sistema segregativo e asilar, isto é, das práticas de transformação institucional. A ideia do trabalho como recurso de terapia ocupacional. Conceito de reabilitação e as propostas alternativas de atenção à saúde da população assistida em terapia ocupacional. A problemática da efetivação da cidadania da população assistida em terapia ocupacional, pessoas com deficiências e transtornos mentais. Políticas de Saúde Mental e referentes à saúde das pessoas portadoras de deficiência. O papel das unidades extra-hospitalares (U.B.S.), centro de convivência hospitais-dia e centros de referência diante da questão da não internação do paciente psiquiátrico e da não institucionalização da pessoa portadora de deficiência física, sensorial e/ou mental. A ação do terapeuta ocupacional na emergência psiquiátrica, enfermarias psiquiátricas em hospitais gerais, assim como no tratamento hospitalar e ambulatorial de pessoas com deficiência. Análise crítica da reabilitação profissional no Brasil. Análise crítica da assistência e da atuação da terapia ocupacional no contexto da assistência às pessoas com deficiência mental em nosso país. Análise das relações entre saúde e trabalho. Área de Psiquiatria e Saúde Mental. Métodos da terapia ocupacional. A Lei 8.080/90, conhecida como a Lei Orgânica da Saúde, é a legislação que estabelece as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde no Brasil, e organiza o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS) em todo o território nacional. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
PROFESSOR	1. Ensino Fundamental de 9 anos – estrutura, funcionamento e currículo. 2. Organização do trabalho pedagógico escolar. 3. Projeto Político Pedagógico e currículo. 4. Alfabetização e letramento. 5. A Leitura e a Escrita nos anos iniciais do Ensino Fundamental. 6. Educação Especial: aspectos legais, políticos e pedagógicos da educação inclusiva. 7. Planejamento, plano de aula. 8. Avaliação da aprendizagem. 9. Ensino de matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental. 10. Ensino de história e geográfica nos anos iniciais do Ensino Fundamental. 11. Ensino de matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental. 12. Ensino de ciências nos anos iniciais do Ensino Fundamental. 13.Teorias do desenvolvimento e aprendizagem infantil. 14. Educação Integral. 15. Primeiros socorros e prevenção de acidentes em ambiente escolar. 16. Metodologias e recursos didáticos para os anos iniciais do Ensino Fundamental. 17. História da organização escolar brasileira e função social da escola. 18. Constituição Federal (1998) Capítulo III Da Educação, da Cultura e do Desporto Educação. 19. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB Nº 9.394/96). 20. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 21. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 22. Proposta Curricular da Rede Municipal (quando o munícipio tem currículo próprio) OU Proposta Curricular da Rede Estadual (quando o munícipio segue as normativas do sistema estadual).
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	1. A organização do trabalho pedagógico, do tempo e do espaço na educação infantil - rotina e encaminhamentos pedagógicos. 2. Avaliação da aprendizagem na educação infantil. 3. Projeto político pedagógico e currículo para a educação infantil. 4. História e concepções de infância e de educação infantil no Brasil. 5. Teorias do desenvolvimento e aprendizagem infantil. 6. Interações e processos de aprendizagem de crianças. 7. O brincar na educação infantil. 8. Educação Especial: aspectos legais, políticos e pedagógicos da educação inclusiva. 9. Noções de higiene, primeiros socorros e cuidados infantis referentes à saúde, alimentação, nutrição, repouso, higiene, prevenção de acidentes e primeiros socorros no ambiente escolar. 10. Planejamento e plano de aula na educação infantil. 11. Noções de leitura e escrita na educação infantil. 12. Desenho infantil. 13. Educação Integral. 14. Metodologias de ensino para educação infantil. 15. Constituição Federal (1998) Capítulo III Da Educação, da Cultura e do Desporto Educação. 16. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB Nº 9.394/96). 17. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 18. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para educação infantil. 19. Proposta Curricular da Rede Municipal para educação infantil (quando o munícipio possui currículo próprio) ou Proposta Curricular da Rede Estadual para a educação infantil (quando o munícipio segue as normativas do sistema estadual).

ANEXO IV – CRONOGRAMA

PASSOS	ATIVIDADES	
1	**PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO**	
1.1	Publicação do Edital de Abertura do Concurso Público.	29/07/26
1.2	Prazo para impugnação do Edital de Abertura do Concurso Público.	Até 01/08/26
1.3	Divulgação das respostas aos pedidos de impugnação do Edital de Abertura na "área do candidato".	04/08/26
2	**PERÍODO DE INSCRIÇÕES**	
2.1	**Período de inscrições no *site* da UNIOESTE/COGEPS**	**05/08 a 01/09/26**
2.2	Data limite para o pagamento da taxa de inscrição.	02/09/26
3	**ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**	
3.1	**Período para pedido de isenção da taxa de inscrição.**	**05/08 a 17/08/26**
3.2	Publicação do resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	20/08/26
3.3	Prazo para recurso contra resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	20/08 a 24/08/26
3.4	Divulgação das respostas aos recursos na "área do candidato" e publicação do resultado definitivo da isenção da taxa de inscrição.	26/08/26
4	**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**	
4.1	Publicação do Edital Preliminar com a relação dos candidatos inscritos na ampla concorrência, PcD e PPP.	04/09/26
4.2	Prazo para interposição de recurso contra o Edital preliminar de homologação das inscrições na ampla concorrência, PcD e PPP.	04/09/ a 08/09/26
4.3	Divulgação das respostas aos recursos na "área do candidato" e publicação Edital Definitivo de homologação das inscrições na ampla concorrência, PcD e PPP.	10/09/26
5	**PROVA OBJETIVA**	
5.1	Publicação do Edital de Convocação dos candidatos com inscrição homologada para a realização da Prova Objetiva, com ensalamento.	14/09/26
5.2	**Realização da Prova Objetiva**	**20/09/26**
5.3	Publicação do Gabarito Provisório da Prova Objetiva, dos cadernos de provas e do link para recursos.	21/09/26
5.4	Prazo para interposição de recursos contra o Gabarito Provisório da Prova Objetiva.	21/09 a 23/09/26
5.5	Divulgação das respostas aos recursos na "área do candidato" e publicação do Gabarito Definitivo e do Resultado da Prova Objetiva.	30/09/26
6	**PROVA PRÁTICA**	
6.1	Convocação dos candidatos aprovados nas etapas anteriores para a Prova Prática.	02/10/26
6.2	**Realização da Prova Prática**	**10 e 11/10/26**
6.3	Publicação do resultado preliminar da Prova Prática.	13/10/26
6.4	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Prova Prática.	13/10 a 15/10/26
6.5	Divulgação das respostas aos recursos na "área do candidato" e publicação do resultado definitivo da Prova Prática.	20/10/26
7	**AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**	
7.1	Período para anexar os títulos no sistema da UNIOESTE.	**30/09 a 06/10/26**
7.2	Publicação do resultado preliminar da Avaliação de Títulos.	**12/10/26**
7.3	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos.	**12/10 a 14/10/26**
7.4	Divulgação das respostas aos recursos na "área do candidato" e publicação do resultado da Avaliação de Títulos.	**16/10/26**
8	**RESULTADO FINAL**	
8.1	Publicação do Resultado Final do Concurso, com as notas e respectiva classificação.	20/10/26
8.2	Convocação para a Banca de Heteroidentificação.	22/10/26
8.3	**Realização da Banca de Heteroidentificação.**	**29/10/26**
8.4	Publicação do Resultado da Banca de Heteroidentificação.	03/11/26
8.5	Prazo para interposição de recursos contra o Resultado da Banca de Heteroidentificação.	03/11 a 05/11/26
8.6	Divulgação das respostas aos recursos na "área do candidato" contra o Resultado da Banca de Heteroidentificação.	09/11/26
9	**HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**	**Após 11/11/26**

ANEXO V – AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

ANEXO VI – DOCUMENTOS EXIGIDOS NA NOMEAÇÃO

O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deve entregar, no ato da nomeação no respectivo cargo, os seguintes documentos, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

a) Cédula de Identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);

c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;

d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;

e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;

f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);

g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;

h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;

i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;

j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;

k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;

l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);

m) Comprovante de endereço atual;

n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;

o) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;

p) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;

q) exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função.

r) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pelo município de QUITANDINHA - PR no ato da convocação.

OBSERVAÇÕES:

a) Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.

b) Além dos documentos listados acima, o município de QUITANDINHA – PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0A8CC016

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 3º BIMESTRE DE 2026

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.677.717,96	1.182.834,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.079.191,77	44.755,33
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	308.000,00	371.289,89
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	475.000,00	99.392,87
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.815.526,19	667.395,91
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.095.000,00	16.189.568,01
2.1- Cota-Parte FPM	25.250.000,00	10.885.373,31
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.750.000,00	10.885.373,31
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	2.500.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	11.445.000,00	4.618.279,79
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	68.650,14
2.4- Cota-Parte ITR	1.950.000,00	114.130,31
2.5- Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	503.134,46
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	43.772.717,96	17.372.402,01
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	7.519.000,00	3.237.913,33
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.424.179,49	1.105.186,90
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.055.000,00	972.687,53
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.055.000,00	972.687,53
6.1.1- Principal	2.000.000,00	961.539,06
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	55.000,00	11.148,47
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(5.519.000,00)	(2.276.374,27)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	972.687,53	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.577.679,49	992.189,21	992.189,21	990.293,68	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.543.620,62	959.203,83	959.203,83	959.203,83	-
10.1.1 - Educação Infantil	1.045.000,00	391.306,28	391.306,28	391.306,28	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.498.620,62	567.897,55	567.897,55	567.897,55	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	34.058,87	32.985,38	32.985,38	31.089,85	-
10.2.1 - Educação Infantil	2.004,50	1.197,98	1.197,98	1.197,98	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	32.054,37	31.787,40	31.787,40	29.891,87	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-

10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	988.141,97	988.141,97	988.141,97	-	-	15.454,44
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	944.050,45	944.050,45	944.050,45	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15.153,38	15.153,38	15.153,38	-	-	15.153,38
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	28.938,14	28.938,14	28.938,14	-	-	28.938,14
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES	-	-	-	-	-	-
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	959.203,83	959.203,83	959.203,83	-	-	-
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	-	-	-	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Indicadores do FUNDEB (70% e 4%)	-	-	-	-
15.1- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	680.881,27	959.203,83	959.203,83	98,61
15.2- Mínimo de 4% do FUNDEB na Criação de Matrículas em ETI[11]	38.907,50	-	-	-
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	97.268,75		- -	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	10.591.315,87	2.431.269,88	1.920.754,03	1.874.908,68	-
20.1- Educação Infantil	3.312.026,20	685.563,80	192.772,19	191.962,88	-
20.2- Ensino Fundamental	6.818.340,67	1.480.843,23	1.464.876,92	1.419.840,88	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	196.449,00	78.416,00	78.416,00	78.416,00	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	264.500,00	186.446,85	184.688,92	184.688,92	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A

RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.178.995,36	3.423.459,09	2.912.943,24	2.865.202,36	-
21.1- Educação Infantil	4.408.530,70	1.120.191,61	626.700,20	625.890,89	-
21.1.1- Creche	2.632.004,50	330.454,56	323.249,14	322.439,83	-
21.1.2- Pré-escola	1.776.526,20	789.737,05	303.451,06	303.451,06	-
21.2- Ensino Fundamental	8.770.464,66	2.303.267,48	2.286.243,04	2.239.311,47	-
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.920.754,03
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.237.913,33
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)					-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					5.158.667,36
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.343.100,23		5.158.667,36		29,69
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	370.495,45	190.487,71	302.468,02	-	68.027,43
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	370.495,45	190.487,71	302.468,02	-	68.027,43
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	485.000,00	174.636,99
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	485.000,00	174.626,36
31.1.1- Salário-Educação	180.000,00	105.112,95
31.1.2- PDDE	3.000,00	-
31.1.3- PNAE	57.000,00	27.525,71
31.1.4- PNATE	145.000,00	41.703,23
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	100.000,00	284,47
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-		-		
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	-		-		
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-		10,63		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	964.145,22	244.403,02	209.464,77	117.821,48	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	325.283,29	55.564,87	40.251,63	23.084,30	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	242.555,12	93.535,62	93.535,62	66.523,62	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	396.306,81	95.302,53	75.677,52	28.213,56	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.143.140,58	3.667.862,11	3.122.408,01	2.983.023,84	-
33.1- Despesas Correntes	11.484.364,08	3.034.155,96	2.974.038,05	2.834.653,88	-
33.1.1- Pessoal Ativo	6.918.159,81	1.704.332,50	1.704.332,50	1.704.332,50	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	57.196,00	30.177,40	30.177,40	30.177,40	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.509.008,27	1.299.646,06	1.239.528,15	1.100.143,98	-
33.2- Despesas de Capital	2.658.776,50	633.706,15	148.369,96	148.369,96	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.658.776,50	633.706,15	148.369,96	148.369,96	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	(499.210,47)		354.970,57		
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	980.683,49		105.112,95		
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	990.293,68		27.347,80		
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(508.820,66)		432.735,72		
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-		-		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-		-		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(508.820,66)	432.735,72

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
11 Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO	***JOSE REGINALDO PEPECE***	***VIVALDO JOSE PEREIRA***
Prefeito Municipal	CRCPR-033451/O-1	Controle Interno

JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO
Diretora de Departamento de Fazenda
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Jul/2026, 13h e 59m.

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:1DEEB85D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	119.857.374,40	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	111.047.374,40	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	107.273.274,40	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.300.315,76	1,21
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.436.396,46	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	6.114.576,64	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.792.756,82	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-598.579,10	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00
Entidades:		
Câmara Municipal de Realeza		
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 16/07/2026 07:29		

Publicado por:
Claiton Farias
Código Identificador:50FDBB7C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2026 EDITAL Nº 03 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município Realeza Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a homologação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2026, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam HOMOLOGADAS as inscrições constantes do ANEXO ÚNICO deste Edital.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 28 de julho de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

ANEXO ÚNICO

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	TIPO DE INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO
1	2314	ANY CRISTHIANE RAGIEVICZ	ASSISTENTE SOCIAL	AC	29/06/2026 14:58
2	2253	BRUNA LETÍCIA VIANA	ASSISTENTE SOCIAL	AC	26/06/2026 15:16
3	2580	CHEILAMUNERON	ASSISTENTE SOCIAL	AC	05/07/2026 18:17
4	2477	DAÍSY DE CÁSSIA TOLEDO MULBRANDT	ASSISTENTE SOCIAL	AC	02/07/2026 14:44
5	2257	KÁTIA REGINA BONOTTO	ASSISTENTE SOCIAL	AC	26/06/2026 18:10
6	2458	KELY CAROLINE DOMINGUES	ASSISTENTE SOCIAL	AC	01/07/2026 18:40
7	2341	LUCIMAR JOSE DAPPER	ASSISTENTE SOCIAL	AC	29/06/2026 19:39
8	2389	MAIÊ CRISTINA DUPONT	ASSISTENTE SOCIAL	AC	30/06/2026 13:14
9	2291	MARIA ELICA DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	AC	28/06/2026 18:40
10	2367	MARINA PARISE REINA	ASSISTENTE SOCIAL	AC	30/06/2026 07:48
1	2254	ADRIANA REGINA BORGES CÂMERA	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AC	26/06/2026 15:42
2	2590	BRENDA RAFAELA BARBOSA BORGES	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AC	05/07/2026 20:25
3	2232	CAMILA CEOLIN	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AC	25/06/2026 14:03
4	2599	DYANDRA MAYARA LOTICI DALLEK	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AC	05/07/2026 21:01
5	2368	ELAINE ROSSI DE SOUZA COSTA	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AC	30/06/2026 09:20
6	2278	ELCI DÉBORA SCHALLENBERGER NAPIWOSKI	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AC	27/06/2026 17:39
7	2491	ELOANA DE PAULA	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AC	02/07/2026 21:51
8	2570	FELIPE SILVA BRITO	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AC	05/07/2026 15:09
9	2454	FRANCIELI MORAIS	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AC	01/07/2026 17:23
10	2250	GABRIELE CRISTINA DE MELLO	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AC	26/06/2026 11:45
11	2391	GEOVANA PEREIRA SOUSA DE OLIVEIRA	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AFRO	30/06/2026 13:33
12	2287	IARA CRISTINA FALCADE	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AC	28/06/2026 16:12
13	2374	JHON CLÉCIO SANTOS BASTOS	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AC	30/06/2026 10:12
14	2532	LARISSA DE ALMEIDA	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AC	04/07/2026 11:10
15	2512	LARISSA VITÓRIA BIANQUI	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AC	03/07/2026 13:07
16	2321	LEILA EDINEIA WINTER DELLA JUSTINA	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AC	29/06/2026 16:11
17	2528	MARCIA DA SILVA DE OLIVEIRA	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AFRO	03/07/2026 23:44
18	2474	MARIA EDUARDA KIEDES CRISOSTOMO	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AC	02/07/2026 12:17
19	2585	MICHELI ANDRADES	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AC	05/07/2026 19:21
20	2344	SABRINA DOS SANTOS VOZNIAK	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AC	29/06/2026 20:17
21	2589	SABRINA FORLIN PEREIRA	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AC	05/07/2026 19:42
22	2541	TAUANA BENINI SCHWINN	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AC	04/07/2026 16:08
1	2559	ANA ROSA PIVETTI DE ALMEIDA PENTEADO	ATENDENTE DE SAÚDE BUCAL	AC	05/07/2026 13:47
2	2579	DALIANA GILIOLI	ATENDENTE DE SAÚDE BUCAL	AC	05/07/2026 18:02
3	2596	GABRIEL DE SOUZA CARDOSO DOS SANTOS	ATENDENTE DE SAÚDE BUCAL	AC	05/07/2026 20:51
4	2234	IVANETE SELEPRIN PALHANO	ATENDENTE DE SAÚDE BUCAL	AC	25/06/2026 14:29
5	2337	LUCINEIA CAVANHOL DA SILVA	ATENDENTE DE SAÚDE BUCAL	AC	29/06/2026 18:57
6	2284	MARIA ELISANGELA DA SILVA BLASER	ATENDENTE DE SAÚDE BUCAL	AC	28/06/2026 11:59
7	2519	TAIS REGINA MACHADO	ATENDENTE DE SAÚDE BUCAL	AC	03/07/2026 14:44
8	2366	TIAGO WILLIANS DOS SANTOS PIMENTEL	ATENDENTE DE SAÚDE BUCAL	AC	29/06/2026 23:55
1	2283	ALERSSA DA SILVA CRAVEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	28/06/2026 11:58
2	2422	ALESSANDRA GABRIELA DO CARMO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	30/06/2026 23:44
3	2231	ALESSANDRA GONCALVES DA ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	25/06/2026 10:51
4	2506	ALESSANDRA GONÇALVES DA ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	03/07/2026 11:50
5	2434	ALESSANDRO RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	01/07/2026 11:18
6	2322	ALEX JOSÉ DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AFRO	29/06/2026 16:32
7	2318	ANA FLÁVIA RODRIGUES REHBEIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	29/06/2026 15:55
8	2349	ANA PAULA FAGUNDES BIASI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	29/06/2026 20:25
9	2239	ANDREIA SANTOLIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	25/06/2026 16:09
10	2527	ANÉLE CAROLINA KAZMIERSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	03/07/2026 22:39
11	2498	ANGELA SUZANA KREFTA DULLIUS GONCALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	03/07/2026 09:11
12	2555	BEATRIZ DE OLIVEIRA PILLOTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	05/07/2026 12:05
13	2236	BIANCA CRISTINA FIGUEIREDO SAMPAIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	25/06/2026 15:03
14	2207	BRUNA ENISWELER SORATTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	24/06/2026 11:02
15	2204	BRUNA LUANA HERGESSEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	24/06/2026 09:23
16	2328	CAMILLY DA SILVA NUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AFRO	29/06/2026 17:02
17	2501	CASSIANA NATÁLIA KAZMIROWSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	03/07/2026 09:18
18	2356	CATIA CARINA CASANI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	29/06/2026 22:06
19	2450	CLAUDIMIR ANTONIO ROSSAROLLA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	01/07/2026 15:58
20	2242	CLEONICE MARIA RAMPANELLI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	25/06/2026 17:13

21	2383	CRISTIANA TOMAZ MONDINI FERRAZZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	30/06/2026 11:42
22	2588	CRISTIANE CASAGRANDE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	05/07/2026 19:34
23	2548	CRISTIANE VIEIRA VIDAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	04/07/2026 22:20
24	2267	CRISTIANO CARLOS CASAGRANDE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	27/06/2026 00:16
25	2462	DALTON MARTINS RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	01/07/2026 21:05
26	2397	DANIELI ANTUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	30/06/2026 14:40
27	2265	DANIELI DA ROSA VIDAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	26/06/2026 20:49
28	2203	DANIELLI DE SOUZA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	24/06/2026 09:12
29	2573	DERICK RIAW BORSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	05/07/2026 15:41
30	2353	DHYENIFER GABRIELY MARTIN DE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	29/06/2026 21:49
31	2584	DIEISE DA MOTTA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	05/07/2026 18:40
32	2582	DILSON ROBERTO SIMONETTI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	05/07/2026 18:24
33	2343	DURVAL FELIPE DA SILVA LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AFRO	29/06/2026 20:15
34	2408	EDNA SILVANA CELUPPI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	30/06/2026 19:05
35	2299	EDUARDA APARECIDA DA ROSA BARSZCZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	29/06/2026 09:02
36	2281	EDUARDA CASIRAGHI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	27/06/2026 19:25
37	2406	EDUARDA CRISTINA POZZER PRIMIERI DE MARCHI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	30/06/2026 18:38
38	2466	EDUARDA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	01/07/2026 23:35
39	2510	EDUARDA DE OLIVEIRA PIETRO BELLI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	03/07/2026 13:02
40	2489	EDUARDA LEMOS DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	02/07/2026 20:40
41	2448	ELENIR DOS SANTOS VISNIESKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	01/07/2026 15:11
42	2346	ELISANE ROSSETTO DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	29/06/2026 20:20
43	2537	ELIZABETI APARECIDA GOMES PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	04/07/2026 14:28
44	2355	ELLEN MARIA CANTONI BROCK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	29/06/2026 22:02
45	2530	FELIPE LUIZ MARQUES VUICIK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	04/07/2026 08:52
46	2430	FERNANDA CASANOVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	01/07/2026 09:15
47	2586	FERNANDO CRISTIAN MIRANDA DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	05/07/2026 19:23
48	2574	FILIPE PELISSON DEMBISKI BUENO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	05/07/2026 15:58
49	2464	GABRIEL GUILHERME DA ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	01/07/2026 22:50
50	2320	GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AFRO	29/06/2026 16:10
51	2503	GABRIELA FONTOURA DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	03/07/2026 10:01
52	2613	GABRIELA KRUG DOTTI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	05/07/2026 22:37
53	2244	GABRIELI ZORZANELLO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	25/06/2026 18:02
54	2502	GABRIELY MOSS DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	03/07/2026 09:56
55	2414	GEAN GUSTAVO DE OLIVEIRA LUZ BELLÉ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	30/06/2026 20:04
56	2413	GRACIELI RAQUEL PERICO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	30/06/2026 19:49
57	2482	GUILHERME HENRIQUE FIAMETTI ZOTTI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	02/07/2026 17:29
58	2437	GUILHERME VINICIUS LEMES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	01/07/2026 12:04
59	2432	GUSTAVO GABRIEL MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AFRO	01/07/2026 10:25
60	2486	GUSTAVO HENRIQUE VALENÇA MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	02/07/2026 19:19
61	2409	GUSTAVO LEMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	30/06/2026 19:05
62	2386	GUSTAVO LEMES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	30/06/2026 12:55
63	2544	HELOÍSA KAUANI AUGUSTIN DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	04/07/2026 19:11
64	2494	HENRIQUE EQUIDIO IURKOVSKI BOHLER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	02/07/2026 22:41
65	2449	ISADORA KAYLANE AUGUSTIN DO AMARAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	01/07/2026 15:13
66	2329	IZABELLY VITORIA DE MOURA POMINA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	29/06/2026 17:06
67	2468	JAKELINE LANGE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	02/07/2026 09:13
68	2392	JESSICA BARBARA WAIER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	30/06/2026 13:44
69	2605	JHENIFER NATIELLE DA SILVA SILVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	05/07/2026 21:54
70	2334	JOÃO PEDRO DOS SANTOS FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	29/06/2026 18:32
71	2363	JULIA GABRIELI ZILIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	29/06/2026 23:42
72	2260	JULIA RITA FRANCO DE CAMPOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AFRO	26/06/2026 19:05
73	2354	JULIANA GIOMBELLI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	29/06/2026 22:01
74	2288	JULIANA ROSS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	28/06/2026 17:54
75	2531	KARINA SCHMITTZ PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	04/07/2026 10:40
76	2217	KARINE BEATRIZ RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	24/06/2026 13:44
77	2401	KELE TISSIANI KLEE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	30/06/2026 16:15
78	2376	LETÍCIA RECH DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	30/06/2026 10:45
79	2311	LIDIANE MÁRCIA PODKOVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	29/06/2026 14:29
80	2534	LUAN DE JESUS FARIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	04/07/2026 12:48
81	2609	LUANA SABRINA AVILA FERREIRA SOCOLLOSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	05/07/2026 22:06
82	2223	LUCIANA GONCALVES PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	24/06/2026 18:22
83	2483	LUIS ALEJANDRO MANRIQUE SÁNCHEZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	02/07/2026 17:48
84	2264	LUIZ GUSTAVO SCKZPCZAK CECHIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	26/06/2026 20:40
85	2470	LUIZ HENRIQUE PONTES CORREA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	02/07/2026 10:54
86	2226	LUIZA PÓLIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	24/06/2026 21:26
87	2485	MARCELA DE FATIMA CORREA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AFRO	02/07/2026 18:59
88	2237	MARCOS ANDRE DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AFRO	25/06/2026 16:03
89	2478	MARCOS ANTÔNIO NERI JÚNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	02/07/2026 15:39
90	2290	MARCOS CESAR DEGAN SACHI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	28/06/2026 18:20
91	2306	MARIA APARECIDA IUNZKOSKI ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	29/06/2026 11:52
92	2381	MARIA APARECIDA NUNES DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	30/06/2026 11:27
93	2400	MARIA CLARA CÂMARA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	30/06/2026 16:00
94	2545	MARIA EDUARDA MANDRIK BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	04/07/2026 21:09
95	2263	MARIA LUIZA RAFAGNIN DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	26/06/2026 19:29
96	2404	MARIA SUZANE BURGHAUSEN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	30/06/2026 17:12
97	2312	MARIANA DALLA ROSA BORBA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	29/06/2026 14:47
98	2567	MARIANE CHASSOT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	05/07/2026 14:50
99	2411	MARIELI INGRID DE MOURA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	30/06/2026 19:22
100	2536	MARINES PALMEIRA DEMBISKI BUENO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	04/07/2026 14:15
101	2274	MARISTELA DA CRUZ CHIROLI RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	27/06/2026 13:17
102	2446	MARISTELA FIORESE POZZER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	01/07/2026 14:34
103	2296	MIDIAM TAMARA DA SILVEIRA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	28/06/2026 19:53
104	2273	MÔNICA ANDRIELI FURTADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	27/06/2026 11:34
105	2436	MORGANA DE QUEIROZ CERON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	01/07/2026 11:29
106	2543	NAIRIAN ZANESCO TOLEDO FRANCISCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	04/07/2026 18:53
107	2330	NICOLI DA ROCHA DE ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	29/06/2026 17:11
108	2310	PAMELA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	29/06/2026 14:23
109	2370	PATRICIA BORGES MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	30/06/2026 09:41

110	2271	PAULO JAIME SACHETTI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	27/06/2026 10:33
111	2419	RAFAELA ANIELY TOLFO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	30/06/2026 22:27
112	2347	RAIANI CRISTINA BRASNIESKI DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	29/06/2026 20:20
113	2553	RAÍSSA CAROLINE SCHWANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	05/07/2026 10:52
114	2423	RENATO MARIN MARIANO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	01/07/2026 01:10
115	2417	ROCHELANE ROBERTA RACHELE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	30/06/2026 21:25
116	2520	ROSANA CAROLINA RICHTIC LOTICI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	03/07/2026 15:16
117	2309	RUBIA CORASSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	29/06/2026 13:30
118	2595	SARA VITÓRIA COMINETTI DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	05/07/2026 20:39
119	2407	SARAH NYARA SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	30/06/2026 19:04
120	2594	SARAH VITORIA GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	05/07/2026 20:36
121	2441	SHEILA ADRIANA POMPERMAYER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	01/07/2026 13:41
122	2384	SILVANIA OLIVEIRA DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AFRO	30/06/2026 11:49
123	2459	SIRLENE APARECIDA ALVES RIBEIRO DE ARRUDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	01/07/2026 18:56
124	2230	SONIA MARA LIMBERGER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	25/06/2026 09:59
125	2394	SUELEN ZUCCHI BARBACOVI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	30/06/2026 14:19
126	2256	TAIANE RODRIGUES RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	26/06/2026 17:31
127	2549	TAIS FERNANDA BEBER BURTET	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	04/07/2026 23:08
128	2305	TALITA MAYARA FURLANETTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	29/06/2026 11:16
129	2453	TATIELI DE MORAIS ROVEDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	01/07/2026 16:58
130	2398	TAYLA NAPIVOSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	30/06/2026 15:09
131	2224	VANDEMAR ALVES DE ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	24/06/2026 19:19
132	2606	VANESSA SMANIOTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	05/07/2026 21:55
133	2526	VITÓRIA GABRIELLE DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	03/07/2026 21:45
134	2333	WILLIAN JÚNIOR BEYER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	29/06/2026 17:54
135	2345	YANA THEREZA KOHNLEIN GAYARDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC	29/06/2026 20:17
1	2373	AIESKA ADRIELLI LAZARINI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	30/06/2026 09:58
2	2270	ANA KARINE PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AFRO	27/06/2026 10:23
3	2268	ANA PAULA XAVIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AFRO	27/06/2026 01:21
4	2261	ANA SARA FERMIANO DE MELLO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	26/06/2026 19:14
5	2467	ANGELA DE SOUZA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	02/07/2026 07:54
6	2480	AUGUSTO TAVARES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	02/07/2026 16:41
7	2276	CELIA SCHEUERLEIN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	27/06/2026 13:40
8	2266	CLARICE DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	26/06/2026 21:51
9	2431	CLAUDEMIR DE VARGAS GONÇALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AFRO	01/07/2026 09:50
10	2445	DAIANA CLARIBEL CARDOZO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	01/07/2026 14:14
11	2303	DAMARIS RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	29/06/2026 11:12
12	2535	EDIMAR PEREIRA DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	04/07/2026 12:59
13	2476	EDINA TABORNA PERIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AFRO	02/07/2026 13:26
14	2616	ELEANDRA DA SILVA SOARES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	05/07/2026 23:38
15	2336	ELIANA DINIZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	29/06/2026 18:55
16	2331	ELIZANE APARECIDA DA CRUZ DE GOIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	29/06/2026 17:16
17	2410	EVELLYN CRISTINA ZUSE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	30/06/2026 19:19
18	2471	FÁBIA DA SILVA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AFRO	02/07/2026 11:06
19	2323	FERNANDA VILANT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	29/06/2026 16:37
20	2469	FRANCIELI CAMILA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	02/07/2026 09:35
21	2258	FRANCIELI ROBERTA ADAMES KUSNIEWSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	26/06/2026 18:15
22	2228	GABRIEL HENRIQUE FIORESE GUIMARAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	24/06/2026 22:53
23	2444	GESSICA APARECIDA CARDOSO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	01/07/2026 14:07
24	2563	GILVANA BALDIN CANDIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	05/07/2026 14:29
25	2412	ILSE SELEPRIN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	30/06/2026 19:26
26	2214	JAIME DA SILVA BERTOLDI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	24/06/2026 13:27
27	2507	JEAN MARCOS ZONTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	03/07/2026 12:14
28	2496	JOCELI DE BORBA SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	03/07/2026 01:50
29	2561	JUCELIA APARECIDA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	05/07/2026 14:19
30	2560	JUCÉLIA FERRAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	05/07/2026 14:15
31	2518	JUCELIA FURTADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	03/07/2026 14:25
32	2443	JULIANA MACHADO MANDRIK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	01/07/2026 14:03
33	2332	JUREMA CARNEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	29/06/2026 17:28
34	2558	KAUANE DA VEGA DE BORBA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	05/07/2026 13:41
35	2339	LARESSA FREITAS FAGUNDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	29/06/2026 19:15
36	2326	LEIDY TERESINHA BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	29/06/2026 16:48
37	2209	LENIR DOS SANTOS RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	24/06/2026 11:48
38	2216	LISIANE NOEMI DA SILVA BERTOLDI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	24/06/2026 13:36
39	2348	LUCIMARA FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	29/06/2026 20:24
40	2618	LUIZ CARLOS LEMES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	05/07/2026 23:55
41	2243	MARCIA CRISTINA LUBENOW	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	25/06/2026 17:50
42	2277	MÁRCIO S AMARAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AFRO	27/06/2026 14:01
43	2308	MARCOS J R SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	29/06/2026 12:57
44	2473	MARILEI SOARES PADILHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	02/07/2026 12:12
45	2222	MARILIA CARLA SCHIMITEZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	24/06/2026 15:42
46	2438	MARILIA FERNANDA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	01/07/2026 12:55
47	2211	MARLI TERESINHA ANTUNES GONCALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	24/06/2026 12:02
48	2497	NELSON MARQUEZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	03/07/2026 07:12
49	2487	NEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	02/07/2026 20:23
50	2564	PATRICIA DEMARCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	05/07/2026 14:35
51	2472	PEDRINHO CANDIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AFRO	02/07/2026 11:45
52	2245	REJANE CRISTINA ZIMMER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	25/06/2026 18:15
53	2600	RODRIGO ANTONIO KOWALSKI POLICENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	05/07/2026 21:03
54	2395	ROSANE LURDES FIDELES DE LIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	30/06/2026 14:19
55	2385	ROZELI LORENZI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	30/06/2026 12:26
56	2435	SALETE BASSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	01/07/2026 11:23
57	2428	SALETE DOS SANTOS PADILHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	01/07/2026 08:56
58	2439	SALETE LIDIA BASSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	01/07/2026 13:23
59	2338	SIMONE FERREIRA SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AFRO	29/06/2026 19:13
60	2429	SONIA DE FATIMA FERRON	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	01/07/2026 09:15
61	2396	SULIANE DE ALMEIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AFRO	30/06/2026 14:35
62	2359	SUZANA BROILO GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	29/06/2026 23:03
63	2335	TAINARA FABIAN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	29/06/2026 18:54

64	2577	TAISE FÁTIMA SULZENCO DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	05/07/2026 16:42
65	2313	TALIA BUENO DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	29/06/2026 14:57
66	2380	TAYNARA EMILENE REINEL MENEZES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	30/06/2026 11:23
67	2350	THAINÁ LUANE CRESTANI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	29/06/2026 20:29
68	2275	THAYELLY WANESSA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	27/06/2026 13:21
69	2460	VANDERLEA FIORESE GUIMARÃES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	01/07/2026 19:00
70	2259	VERA LUCIA HUPALO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	26/06/2026 18:22
1	2405	ADAIANA PATRICIA TAVARES DOS SANTOS	ENFERMEIRO	AC	30/06/2026 17:50
2	2575	ALESSANDRA BISPO BARRETTO	ENFERMEIRO	AC	05/07/2026 16:11
3	2508	AMILTON SILVA DE AMORIM	ENFERMEIRO	AC	03/07/2026 12:56
4	2522	ANY MARIA CAVANI	ENFERMEIRO	AC	03/07/2026 18:36
5	2608	CARLIONEIA APARECIDA CAMPRA	ENFERMEIRO	AC	05/07/2026 22:03
6	2490	CAROLINE XAIANE STEFAINSKI	ENFERMEIRO	AC	02/07/2026 21:08
7	2301	CRISTINA DEMO	ENFERMEIRO	AC	29/06/2026 09:37
8	2583	DAYANE MACHADO CIESCA	ENFERMEIRO	AC	05/07/2026 18:28
9	2551	ELAINE CRISTINA LIAL DA SILVA	ENFERMEIRO	AC	05/07/2026 08:35
10	2562	ELIANA APARECIDA SALVADORI CANOVA	ENFERMEIRO	AC	05/07/2026 14:23
11	2215	ELIZANDRA PORTO	ENFERMEIRO	AC	24/06/2026 13:28
12	2591	ELUIZA TEREBINTO	ENFERMEIRO	AC	05/07/2026 20:35
13	2550	ELVIS MARQUES HENRIQUESSON	ENFERMEIRO	AFRO	05/07/2026 01:32
14	2604	FABRICIO DE MOURA TOLVI	ENFERMEIRO	AC	05/07/2026 21:49
15	2388	FERNANDA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	AC	30/06/2026 13:04
16	2403	FRANCIELE MENDES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	AC	30/06/2026 17:12
17	2538	FRANCIELLI OLIVEIRA DA CUNHA SPEROTTO	ENFERMEIRO	AC	04/07/2026 14:41
18	2461	GABRIELLI LAUANA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	AC	01/07/2026 20:00
19	2493	GEOVANA LUCIA BARBACOVI	ENFERMEIRO	AC	02/07/2026 22:29
20	2425	GIOVANNA FOQUEZATTO ALBANEZE	ENFERMEIRO	AC	01/07/2026 08:32
21	2529	GISELE LOTICI	ENFERMEIRO	AC	04/07/2026 00:45
22	2251	JAQUELINE RODRIGUES BORGES	ENFERMEIRO	AC	26/06/2026 12:09
23	2442	JÉSSICA STRANBURGER DA SILVA	ENFERMEIRO	AC	01/07/2026 13:56
24	2601	JORLANA CAVALCANTE VIANA	ENFERMEIRO	AC	05/07/2026 21:03
25	2533	JULIANO MALACARNE MARTINI	ENFERMEIRO	AC	04/07/2026 11:44
26	2568	KELI TEREZINHA MENIN	ENFERMEIRO	AC	05/07/2026 14:53
27	2319	LUCIVANI KREIN	ENFERMEIRO	AC	29/06/2026 16:07
28	2235	MARIA EDUARDA ROSSI COLOMBELLI	ENFERMEIRO	AC	25/06/2026 14:54
29	2420	MARIA HELENA ZACCARO GOUVEIA NETA	ENFERMEIRO	AC	30/06/2026 23:35
30	2492	MARIANGELA DE ABREU	ENFERMEIRO	AC	02/07/2026 22:21
31	2456	MICHELE PIOLI CAETANO GROCHOVSKI	ENFERMEIRO	AC	01/07/2026 18:29
32	2340	NATHALIA PIAZENTINI PIOCZKOSKI	ENFERMEIRO	AC	29/06/2026 19:18
33	2610	PRICILA MIRIAM MÓSENA BERTAGNOLLI	ENFERMEIRO	AC	05/07/2026 22:20
34	2513	RENATA SILVA CAMPOS	ENFERMEIRO	AC	03/07/2026 13:22
35	2220	ROGÉRIA MACHADO VIEIRA	ENFERMEIRO	AC	24/06/2026 14:39
36	2241	ROSANE SILVEIRA	ENFERMEIRO	AC	25/06/2026 16:59
37	2297	ROSANGELA DA ROSA OLIVEIRA	ENFERMEIRO	AC	28/06/2026 20:27
38	2285	SANDRO BLASER GOUVÊA	ENFERMEIRO	AC	28/06/2026 13:04
39	2617	SÍLVIA MICHELLE ARAÚJO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	AC	05/07/2026 23:49
40	2598	SIMONE ORTH	ENFERMEIRO	AC	05/07/2026 20:59
41	2514	SUZAMAR DA COSTA CARLIM	ENFERMEIRO	AC	03/07/2026 13:37
42	2451	VANUZA FATIMA ANDERSEN NONNENMACHER	ENFERMEIRO	AC	01/07/2026 16:16
1	2352	AIRAM VILENA SOUZA PINTO	FARMACÊUTICO	AC	29/06/2026 20:49
2	2571	ALESSANDRA DENGO	FARMACÊUTICO	AC	05/07/2026 15:09
3	2416	BRUNA CRISTINA DE ALMEIDA SPOLADORI	FARMACÊUTICO	AC	30/06/2026 20:16
4	2255	CINTHIA HELOIZA FERRARI DA SILVA	FARMACÊUTICO	AC	26/06/2026 16:51
5	2418	ISADORA MARIA FACHIN KACZANOWSKI	FARMACÊUTICO	AC	30/06/2026 22:13
6	2300	LUCAS DE MELLO	FARMACÊUTICO	AC	29/06/2026 09:33
7	2572	MARCELO MACIEL DA SILVA	FARMACÊUTICO	AC	05/07/2026 15:27
8	2557	PATRÍCIA TERESINHA CASELANI	FARMACÊUTICO	AC	05/07/2026 13:29
1	2286	ÁLINE MAYARA FERREIRA BELLÉ	NUTRICIONISTA	AC	28/06/2026 15:47
2	2484	CRISTIANE PETRICOSKI ROSSAROLLA MÔRO	NUTRICIONISTA	AC	02/07/2026 18:44
3	2603	DANIELA GEREMIA	NUTRICIONISTA	AC	05/07/2026 21:29
4	2614	DEBORA APARECIDA MORBACH	NUTRICIONISTA	AC	05/07/2026 22:51
5	2521	DRIELLY CASTANHO LOCATELLI	NUTRICIONISTA	AC	03/07/2026 15:54
6	2516	EMANUELLY POZZER DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	AC	03/07/2026 13:58
7	2581	FABIANA GRASIELI SALVI	NUTRICIONISTA	AC	05/07/2026 18:23
8	2247	GILVANA MOTTA ANDERSEN ANTUNES	NUTRICIONISTA	AC	26/06/2026 07:45
9	2447	GIOVANA EDUARDA ARRUDA	NUTRICIONISTA	AC	01/07/2026 15:08
10	2433	JACIARA MAIARA DAL CORTIVO	NUTRICIONISTA	AC	01/07/2026 10:36
11	2515	KAREN CRISTINE SILVA DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	AC	03/07/2026 13:52
12	2524	KAUANNE PRICILA SANTOS	NUTRICIONISTA	AC	03/07/2026 20:15
13	2427	KLEBER GERMANO DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	AC	01/07/2026 08:41
14	2304	LISIANY DENARDIN	NUTRICIONISTA	AC	29/06/2026 11:14
15	2552	LUANA MINUSSI	NUTRICIONISTA	AC	05/07/2026 09:59
16	2463	MARIA EDUARDA MARTINS	NUTRICIONISTA	AC	01/07/2026 21:37
17	2371	MARIA LUIZA COSTA SARAIVA	NUTRICIONISTA	AC	30/06/2026 09:48
18	2393	MILENA GIOMBELLI JACHI	NUTRICIONISTA	AC	30/06/2026 13:54
19	2360	NAGLA MORANDI DA SILVA	NUTRICIONISTA	AC	29/06/2026 23:21
20	2424	SUANEN PEREIRA NUNES	NUTRICIONISTA	AC	01/07/2026 07:54
21	2316	SUELEN ZANELLA	NUTRICIONISTA	AC	29/06/2026 15:38
22	2523	THAIS CRISTINA DA CHAGA	NUTRICIONISTA	AC	03/07/2026 19:47
23	2324	VANESSA GALVAN	NUTRICIONISTA	AC	29/06/2026 16:39
24	2390	VANESSA SOUZA RIPPEL	NUTRICIONISTA	AC	30/06/2026 13:30
1	2565	ADEMIR CATARINO NASCIMENTO FILHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AC	05/07/2026 14:41
2	2540	ALE DE MEDEIROS ROVEDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AC	04/07/2026 14:57
3	2542	ALINE ALVES SCHMOLLER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AC	04/07/2026 18:05
4	2246	ALINE FRANCIS HORING	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AC	26/06/2026 07:40
5	2415	ANDRÉIA BORGES FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AC	30/06/2026 20:10
6	2399	ANGELA BERNARDINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AC	30/06/2026 15:10
7	2539	BIANCA FISCHER CERIOLI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AC	04/07/2026 14:47
8	2357	CAMILA CRISTINA PRATES MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AFRO	29/06/2026 22:21

9	2602	CARLA ISABEL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AC	05/07/2026 21:10
10	2615	CLAUDIA MARIA REFATI ZANATTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AC	05/07/2026 23:25
11	2457	DANIELA RUDINEIA GRAFF KORT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AC	01/07/2026 18:38
12	2221	DJENIFER LARINI VIEIRA PRESTES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AC	24/06/2026 15:07
13	2505	EDI MARCIA MAZUREK	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AC	03/07/2026 11:21
14	2387	ELENIR KIEDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AC	30/06/2026 13:02
15	2233	ELIANE HOBOLD DIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AC	25/06/2026 14:04
16	2377	ELIENE GOMES PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AC	30/06/2026 10:51
17	2525	ESMELINDRO DE MEDEIROS ROVEDA JUNIOR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AC	03/07/2026 21:09
18	2612	JANETE MARCHINHAKI PARIZOTTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AC	05/07/2026 22:35
19	2611	JANETE TERESINHA MACHRY	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AC	05/07/2026 22:29
20	2479	JANICE STEIN KOCZINSKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AC	02/07/2026 15:58
21	2556	JOÃO RAFAEL CARDIM CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AC	05/07/2026 13:04
22	2488	JOSIMEIRE ESTEVO DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AFRO	02/07/2026 20:30
23	2554	JUCIELE RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AC	05/07/2026 11:17
24	2238	LUCIANA BONET	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AC	25/06/2026 16:08
25	2294	LUZIA BARTZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AC	28/06/2026 19:11
26	2426	MARCIA INES TRENTIN GONCALVES RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AC	01/07/2026 08:36
27	2607	RAFAELA RAVANELLI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AC	05/07/2026 22:01
28	2351	RAIANE SABRINA DE SOUSA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AC	29/06/2026 20:43
29	2315	RITA JONIKAITES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AC	29/06/2026 15:24
30	2206	ROSANA GARCIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AC	24/06/2026 10:21
31	2546	SANDRA INÊS BONASSINA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AC	04/07/2026 21:15
32	2213	SILVIA HELENA SALES ARAÚJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AC	24/06/2026 12:13
33	2593	SIMONE RAQUEL CORDEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AC	05/07/2026 20:35
34	2452	SONIA DE FATIMA DE MORAIS ROVEDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AC	01/07/2026 16:42
35	2307	SUSANA DE SOUZA CAMPOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AC	29/06/2026 12:54
36	2229	SUZANA MINSKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AC	25/06/2026 09:04
37	2212	TATIANA SCHWEIG DE PAULA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AFRO	24/06/2026 12:12
38	2372	VANESSA BORTOLOTTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AC	30/06/2026 09:55
39	2547	VANUZA GONÇALVES DOS SANTOS GROSSKLAUS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AC	04/07/2026 21:25
40	2295	VIVIANE DE FATIMA FRANÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AC	28/06/2026 19:41
41	2455	WEVERSON DOS SANTOS DAMARATE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AC	01/07/2026 17:54

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2C54DB2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO BETIOLO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 391/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: TERRAPLANAGEM BETIOLO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA, RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MOTONIVELADORA E CAMINHÃO CAÇAMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

ADITIVO: : Pelo presente Termo Aditivo, as partes inicialmente qualificadas resolvem, de comum acordo, prorrogar a vigência e a execução do contrato até 28 de julho de 2027, conforme faculta o disposto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

Fica, ainda, estabelecido o reajuste dos valores contratuais, na forma prevista no contrato e na legislação aplicável, bem como a supressão quantitativa de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto contratual, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Quantidade supressão 25%	Valor Reajuste
LOTE: 001 - Lote 001	3	77571	HORAS-MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM PESO OPERACIONAL DE NO mínimo 16 toneladas e potência do motor não inferior a 110 hp, capacidade mínima de caçamba de 0,7m³, para a execução de serviços diversos, estando inclusas as despesas com qualquer tipo de deslocamento dentro do município para a realização dos serviços, manutenção, combustível e funcionários		HORAS	750,00	250,00	345,85

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 71/2024

DATA DA ASSINATURA:27/07/2026

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:961EC630

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 5/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026

O Município de Renascença, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.681/0001-96, com sede a Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representada pela Agente de Contratação/Pregoeira Sra. Luciana Almeri Morcelli, torna público o PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de pneus novos destinados à manutenção da frota do Município de Renascença, nos seguintes termos:

1. DAS ALTERAÇÕES

Retifica-se o tipo de participação do item 26 do Termo de Referência e da relação de itens do edital, passando a vigorar conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

ITEM	QTD	UN	CAT/MAT	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNIT. (R$)	VALOR MÁXIMO TOTAL R$	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
26	10	UN	337421	PNEU NOVO 295/80R22,5 PARA EIXOS DE TRAÇÃO (BORRACHUDO), PERCURSO MISTO (TERRA, ASFALTO), ÍNDICE DE CARGA 152/148, SÍMBOLO DE VELOCIDADE K (110 KM/H), PROFUNDIDADE DO SULCO MÍNIMA 22 MM COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.	2.219,47	22.194,70	AMPLA CONCORRÊNCIA – **COTA RESERVADA**

LEIA-SE:

ITEM	QTD	UN	CAT/MAT	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNIT. (R$)	VALOR MÁXIMO TOTAL R$	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
26	10	UN	337421	PNEU NOVO 295/80R22,5 PARA EIXOS DE TRAÇÃO (BORRACHUDO), PERCURSO MISTO (TERRA, ASFALTO), ÍNDICE DE CARGA 152/148, SÍMBOLO DE VELOCIDADE K (110 KM/H), PROFUNDIDADE DO SULCO MÍNIMA 22 MM COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.	2.219,47	22.194,70	EXCLUSIVA ME/EPPs – **COTA RESERVADA**

2. NOVA DATA DE ABERTURA

2.1. Em razão da presente retificação, a sessão pública fica redesignada para o dia **10 de agosto de 2026**, às **08h00**, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital**.**

3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2026.

3.2. O presente Adendo passa a integrar o Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2026 para todos os fins de direito, devendo ser disponibilizado nos mesmos meios utilizados para divulgação do instrumento convocatório.

Renascença, 28 de julho de 2026.

LUCIANA ALMERI MORCELLI

Pregoeira/ Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:31D181D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ALIENAÇÃO DE ATIVOS

CONSOLIDADO DE RESERVA DO IGUAÇU			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA **RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA** **(a)**	**RECEITAS REALIZADAS** **(b)**	**SALDO A REALIZAR** **c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	70.000,00	4.033,10	65.966,90
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	70.000,00	4.033,10	65.966,90
Alienação de Bens Móveis	70.000,00	0,00	70.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	4.033,10	(4.033,10)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	70.000,00	4.033,10	65.966,90

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** **(d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR** **(f)**	**SALDO A PAGAR** **(g) = (d-e)**
Despesas de Capital	70.000,00	0,00	0,00	0,00	35.768,05	70.000,00
Investimentos	70.000,00	0,00	0,00	0,00	35.768,05	70.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	70.000,00	0,00	0,00	0,00	35.768,05	70.000,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR** **(h)**	**DO EXERCÍCIO** **(i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL** **(j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	(166.101,36)	4.033,10	(162.068,26)
Entidades:			
Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu			
Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu			
Município de Reserva do Iguaçu			

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:1EC76B9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 126/2026 - CRÉDITO ADICIONAL

DECRETO Nº 126 de 28/07/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitório Antunes de Paula, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no Art. 80, Inciso VIII;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2013	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2017	FUNDO MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
	TOTAL	75.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte forma:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
13.392.0005.2047	UNIDADE CULTURAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
12.392.0005.2036	MANUTENÇÃO DA CULTURA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2017	FUNDO MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
	TOTAL	75.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, 28 de julho de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:9A43621F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
MANUNTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

CONSOLIDADO DE RESERVA DO IGUAÇU		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2026		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.521.810,00	2.048.064,28
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	110.080,00	49.736,84
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	310.250,00	154.105,11
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	887.760,00	922.537,81
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.213.720,00	921.684,52
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	48.085.810,00	22.359.969,18
2.1 - Cota-parte FPM	28.159.240,00	10.885.373,31
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.395.560,00	10.885.373,31

2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.763.680,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	17.850.000,00	10.838.496,41
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	300.810,00	161.073,76
2.4 - Cota-parte ITR	304.890,00	62.075,94
2.5 - Cota-parte IPVA	1.387.000,00	412.949,76
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	83.870,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	50.607.620,00	24.408.033,46
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	9.264.426,00	4.471.993,84
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.387.479,00	1.630.014,53

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.113.140,00	4.779.704,45
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.773.140,00	4.305.586,41
6.1.1 - Principal	7.701.730,00	4.267.760,15
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	71.410,00	37.826,26
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	690.000,00	97.129,55
6.3.1 - Principal	690.000,00	97.129,55
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	650.000,00	376.988,49
6.4.1 - Principal	650.000,00	376.988,49
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.562.696,00)	(204.233,69)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	108.263,19
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	108.263,19
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.887.967,64

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.630.140,00	4.734.158,68	4.663.222,79	3.805.126,68	70.935,89
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.642.621,00	3.534.661,06	3.534.607,27	2.844.427,90	53,79
10.1.1 - Educação Infantil	2.130.000,00	1.553.389,47	1.553.335,68	1.266.024,89	53,79
10.1.2 - Ensino Fundamental	3.237.621,00	1.772.625,66	1.772.625,66	1.411.035,74	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	275.000,00	208.645,93	208.645,93	167.367,27	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	2.987.519,00	1.199.497,62	1.128.615,52	960.698,78	70.882,10
10.2.1 - Educação Infantil	962.000,00	268.397,60	237.327,60	210.675,82	31.070,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.825.519,00	836.891,34	797.079,24	669.172,89	39.812,10
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	200.000,00	94.208,68	94.208,68	80.850,07	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	4.904.855,91	4.816.592,52	3.958.496,41	88.263,39	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.360.233,06	4.360.179,27	3.537.983,93	53,79	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	243.965,80	181.534,30	176.018,62	62.431,50	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	300.657,05	274.878,95	244.493,86	25.778,10	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.534.661,06	3.534.607,27	2.844.427,90	53,79	0,00	0,00

13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	191.208,12	142.810,62	142.810,62	48.397,50	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	18.349,68	5.515,68	0,00	12.834,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.081.901,17	3.534.607,27	3.534.607,27	80,28
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	48.564,78	142.810,62	142.810,62	147,03
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	14.569,43	5.515,68	5.515,68	5,68

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no	477.970,44	(36.888,07)	(36.888,07)	0,00	(0,77)
Exercício					

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	920.663,96	108.263,19	0,00	0,00	0,00	108.263,19
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	810.774,83	27.979,91	0,00	0,00	0,00	27.979,91
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	109.889,13	80.283,28	0,00	0,00	0,00	80.283,28

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.323.043,00	2.551.490,92	2.262.419,27	2.049.596,86	289.071,65
20.1 - Educação Infantil	1.674.500,00	714.337,82	640.079,31	564.773,32	74.258,51
20.2 - Ensino Fundamental	2.980.543,00	1.575.866,00	1.387.522,14	1.251.598,92	188.343,86

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	205.000,00	75.841,16	70.841,16	70.841,16	5.000,00
20.5 - Administração Geral	463.000,00	185.445,94	163.976,66	162.383,46	21.469,28
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.293.183,00	6.892.205,12	6.541.339,36	5.526.651,31	350.865,76
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.199.500,00	2.676.314,12	2.553.604,32	2.164.335,76	122.709,80
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.093.683,00	4.215.891,00	3.987.735,04	3.362.315,55	228.155,96

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.262.419,27
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.471.993,84
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	27.979,91
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	6.706.433,20

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.102.008,36	6.706.433,20	27,48

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	240.407,62	49.777,45	223.740,94	0,00	16.666,68
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	91.469,58	33.341,07	74.803,20	0,00	16.666,38
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	85.908,09	0,00	85.908,09	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	63.029,95	16.436,38	63.029,65	0,00	0,30

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.599.830,00	723.855,54
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	923.130,00	504.692,72
31.1.1 - Salário-Educação	749.700,00	342.044,14
31.1.2 - PDDE	2.690,00	1.225,76
31.1.3 - PNAE	115.880,00	118.087,75
31.1.4 - PNATE	54.860,00	43.335,06
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,01
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	2.252,80
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	676.700,00	216.910,02

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.443.873,39	1.921.001,27	1.436.379,00	1.292.475,28	484.622,27
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	93.000,00	53.303,82	49.460,32	45.106,23	3.843,50
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.110.873,39	1.749.559,36	1.280.943,91	1.160.565,43	468.615,45
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000,00	19.123,40	10.127,00	0,00	8.996,40
32.8 - OUTRAS	210.000,00	99.014,69	95.847,77	86.803,62	3.166,92
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.880.056,39	9.377.348,10	8.515.390,79	7.300.568,55	861.957,31
33.1 - Despesas Correntes	17.323.594,00	9.310.371,42	8.496.928,11	7.290.168,55	813.443,31
33.1.1 - Pessoal Ativo	10.472.640,00	5.714.932,55	5.714.860,83	4.740.589,66	71,72
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	6.850.954,00	3.595.438,87	2.782.067,28	2.549.578,89	813.371,59
33.2 - Despesas de Capital	556.462,39	66.976,68	18.462,68	10.400,00	48.514,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	556.462,39	66.976,68	18.462,68	10.400,00	48.514,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	315.868,27	84.426,37
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.812.530,46	342.044,14
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.107.434,15	328.275,59
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.020.964,58	98.194,92
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.020.964,58	98.194,92
Entidades:		
Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu		
Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu		
Município de Reserva do Iguaçu		

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:D7BCAB6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO DE RESERVA DO IGUAÇU			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	550.000,00	0,00	550.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	39.391.504,54	25.576.564,20	13.814.940,34
Investimentos	37.106.504,54	24.123.414,31	12.983.090,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.285.000,00	1.453.149,89	831.850,11
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	39.391.504,54	25.576.564,20	13.814.940,34
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	38.841.504,54	25.576.564,20	13.264.940,34
Entidades:			
Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu			
Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu			
Município de Reserva do Iguaçu			

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:7AE861C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO CONSOLIDADO

CONSOLIDADO DE RESERVA DO IGUAÇU	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	77.062.498,00
Previsão Atualizada da Receita	109.196.805,78
Receitas Realizadas	49.140.607,97
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	3.735.024,86
Dotação Inicial	70.562.498,00
Créditos Adicionais	35.819.896,45
Dotação Atualizada	106.382.394,45
Despesas Empenhadas	60.682.739,53
Despesas Liquidadas	38.916.941,85
Despesas Pagas	34.075.462,43
Superávit Orçamentário	10.223.666,12
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	60.682.739,53
Despesas Liquidadas	38.916.941,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	69.517.172,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	67.485.472,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	67.037.728,34
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.793.850,27
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.793.850,27
Despesas Previdenciárias Pagas	1.793.850,27
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	7.537.019,44	0,00 %
Resultado Primário	59.994.273,32	7.206.273,17	12,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	971.155,02	0,00	942.275,36	28.879,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.827.186,45	10.123,12	3.758.292,83	4.058.770,50
Poder Legislativo	226.767,13	0,00	725,40	226.041,73
TOTAL	9.025.108,60	10.123,12	4.701.293,59	4.313.691,89

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	6.706.433,20	25% / 18%	27,48
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.534.607,27	70%	80,28

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	550.000,00
Despesa de Capital Líquida	25.576.564,20	13.814.940,34

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		70.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		70.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.228.481,52	15%	21,42
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			
Entidades:			
Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu			
Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu			
Município de Reserva do Iguaçu			

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:51C9DB1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO MUNICIPIO

MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	65.163.088,00
Previsão Atualizada da Receita	97.297.395,78
Receitas Realizadas	41.790.338,79
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	3.735.024,86
Dotação Inicial	60.383.498,00
Créditos Adicionais	35.819.896,45
Dotação Atualizada	96.203.394,45
Despesas Empenhadas	57.605.679,23
Despesas Liquidadas	35.961.814,35
Despesas Pagas	31.135.622,85
Superávit Orçamentário	5.828.524,44
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	57.605.679,23
Despesas Liquidadas	35.961.814,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	69.517.083,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	67.485.383,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	67.037.639,06
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	8.989.935,83	0,00 %
Resultado Primário		59.994.273,32	8.659.189,56	14,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	971.155,02	0,00	942.275,36	28.879,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.827.186,45	10.123,12	3.758.292,83	4.058.770,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.798.341,47	10.123,12	4.700.568,19	4.087.650,16
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**

Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	6.706.433,20	25% / 18%		27,48
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.534.607,27	70%		80,28

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	550.000,00
Despesa de Capital Líquida	25.491.064,20	13.115.440,34

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	70.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	70.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.228.481,52	15%	21,42

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	

Entidades:

Município de Reserva do Iguaçu

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:E2709946

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 0026/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR

PREGÃO 24/2026

Às 13:39 horas do dia 27 de julho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA e ADJUDICA o objeto referente ao item 1 do Pregão nº 24/2026, Processo nº 2511/2026.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Aquisição de calcário dolomítico a granel, em acordo com o Plano de Ação nº 09032025-079623 / 2025, nos termos da tabela do anexo I, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Entrega de propostas: De 09/07/2026 às 08:00 até 21/07/2026 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 21/07/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/07/2026 às 09:00:05	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/07/2026 às 09:00:53	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	21/07/2026 às 09:00:59	Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 0026/2026. Alguns avisos importantes: O pregoeiro(a)/agente de contratação responsável pela condução será: Alessandro dos Anjos Recomendamos que cada licitante instale o aplicativo "Compras.gov.br" em seu dispositivo móvel e adicione o número desta licitação aos seus favoritos para receber atualizações sobre o andamento do Pregão.
Sistema	21/07/2026 às 09:01:39	Também é importante que os licitantes mantenham todos os níveis de cadastramento no SICAF atualizados para garantir a eficiência no julgamento da fase de habilitação. O modo de disputa será "Aquisição de calcário dolomítico a granel, em acordo com o Plano de Ação nº 09032025-079623 / 2025, nos termos da tabela do anexo I, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento"
Sistema	21/07/2026 às 09:02:26	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o ÓRGÃO.
Sistema	21/07/2026 às 09:02:31	Compete ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeiro(a), assim como de sua desconexão.
Sistema	21/07/2026 às 09:02:39	Dessa maneira, solicito que tenham seriedade nas informações postadas, a fim de que não tenhamos prejuízos e muito menos problemas jurídicos com este certame. Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada sessão, a data e o horário das sessões seguintes. Durante a fase de lances, o próprio licitante poderá excluir um lance errado, porém UMA ÚNICA VEZ e no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/07/2026 às 09:02:47	Já os pedidos de desclassificação/desistência de propostas somente serão aceitos por este Pregoeiro(a) se a argumentação for coerente e embasada. Peço então que estejam atentos para o lançamento dos valores propostos.
Sistema	21/07/2026 às 09:03:01	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	21/07/2026 às 09:03:10	De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a intenção de recurso ocorrerá em 2 momentos, ou seja, após a fase de julgamento de proposta e após a fase de habilitação (10 minutos para cada), porém a interposição das razões de recurso é em momento único e após a fase de habilitação.
Sistema	21/07/2026 às 09:03:16	Caso não seja possível, por algum motivo, enviar os documentos pelo sistema Compras.gov.br, o licitante poderá, DESDE QUE DENTRO DO PRAZO DA CONVOCAÇÃO, solicitar ao Pregoeiro(a), pelo e-mail licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br, prorrogação da convocação do anexo no sistema.
Sistema	21/07/2026 às 09:03:26	O envio de originais e/ou de cópias autenticadas da documentação somente deverá ocorrer caso o Pregoeiro(a) efetue tal solicitação.
Sistema	21/07/2026 às 09:03:33	Em caso de manifestação de intenção de recurso e subsequente apresentação da peça recursal, o Pregoeiro(a), com base no § 4º do artigo 165 da Lei 14.133/2021, poderá, se a peça recursal for apresentada antes do término do prazo de 3 dias úteis, antecipar o início das contrarrazões, visando garantir a celeridade e eficiência do processo.
Sistema	21/07/2026 às 09:03:43	Peço que prestem atenção a TODAS as condições previstas no Edital deste Pregão, especialmente quanto à documentação de habilitação, bem como quanto à proposta ajustada ao lance final que deve ser inserida no sistema Compras.gov.br após solicitação pelo Pregoeiro(a).
Sistema	21/07/2026 às 09:03:47	Cabe a este Pregoeiro(a) apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este certame com o Compras.gov.br, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/

Sistema	21/07/2026 às 09:31:30	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/07/2026 às 09:33:36	Solicito que permaneçam conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação das empresas mais bem classificadas.
Sistema	21/07/2026 às 10:49:49	A consulta realizada não identificou qualquer impedimento que afete a participação da empresa ZAIDAN AGRICOLA LTDA em licitações ou contratações por este órgão.
Sistema	21/07/2026 às 10:51:00	Prezados licitantes, comunicamos que a empresa ZAIDAN AGRICOLA LTDA cumpriu os requisitos de conformidade da proposta. Portanto, procederemos ao aceite das mesmas. Após este aceite, o sistema disponibilizará um prazo de 10 minutos para que os interessados possam manifestar a intenção de recorrer em relação ao julgamento da proposta.
Sistema	21/07/2026 às 10:51:15	a proposta será aceita as 11h
Sistema	21/07/2026 às 11:18:31	Licitação fica suspensa das 11h 30min até as 13h e 30 min, intervalo de almoço
Sistema	21/07/2026 às 14:32:08	Informo que a empresa ZAIDAN AGRICOLA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
21/07/2026 às 09:00:05	Abertura da sessão pública
21/07/2026 às 09:31:29	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Calcário Dolomitico	
aspecto físico: pó, composição: prnt de 100%, cor: cinza, granulometria: 100	
Quantidade: 200	Valor estimado: R$ 272,9500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Tonelada	R$ 54.590,0000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Cota reservada ME/EPP (inciso III, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para ZAIDAN AGRICOLA LTDA, CNPJ 63.339.855/0001-61, melhor lance: R$ 209,0000 (unitário) / R$ 41.800,0000 (total), valor negociado: R$ 200,9000 (unitário) / R$ 40.180,0000 (total)	

Propostas do Item 1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.563.806/0001-63 - JD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 272,9500 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 54.590,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: Granisul		
Modelo/versão: Calcário dolomítico		
Valor proposta: R$ 272,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 54.590,0000 (total)		
01.655.605/0001-83 - PIRAPO TRANSPORTES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 212,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 42.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Induscalta		
Modelo/versão: a granel		
Valor proposta: R$ 272,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 54.590,0000 (total)		
29.588.387/0001-20 - SOLUCAO ATACADISTA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 273,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 54.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Calcario		
Modelo/versão: tr		
Valor proposta: R$ 273,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 54.600,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
63.339.855/0001-61 - ZAIDAN AGRICOLA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 209,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 41.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Calcario Dolomitico Rei do Cal		
Modelo/versão: Tonelada		
Valor proposta: R$ 272,9500 (unitário)	Valor negociado: R$ 200,9000 (unitário)	Quantidade ofertada: 200
R$ 54.590,0000 (total)	R$ 40.180,0000 (total)	

Lances do Item 1		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/07/2026 às 09:10:49	63.339.855/0001-61	R$ 270,0000
21/07/2026 às 09:11:48	01.655.605/0001-83	R$ 267,0000
21/07/2026 às 09:13:09	63.339.855/0001-61	R$ 264,0000
21/07/2026 às 09:13:38	01.655.605/0001-83	R$ 260,0000

21/07/2026 às 09:14:19	63.339.855/0001-61	R$ 257,0000
21/07/2026 às 09:15:00	01.655.605/0001-83	R$ 254,0000
21/07/2026 às 09:15:21	63.339.855/0001-61	R$ 251,0000
21/07/2026 às 09:17:11	01.655.605/0001-83	R$ 248,0000
21/07/2026 às 09:17:15	63.339.855/0001-61	R$ 243,0000
21/07/2026 às 09:17:53	01.655.605/0001-83	R$ 240,0000
21/07/2026 às 09:18:32	63.339.855/0001-61	R$ 237,0000
21/07/2026 às 09:20:08	01.655.605/0001-83	R$ 234,0000
21/07/2026 às 09:20:11	63.339.855/0001-61	R$ 230,0000
21/07/2026 às 09:20:26	01.655.605/0001-83	R$ 227,0000
21/07/2026 às 09:21:58	63.339.855/0001-61	R$ 224,5000
21/07/2026 às 09:22:49	01.655.605/0001-83	R$ 222,0000
21/07/2026 às 09:23:01	63.339.855/0001-61	R$ 219,5000
21/07/2026 às 09:23:39	01.655.605/0001-83	R$ 217,0000
21/07/2026 às 09:23:47	63.339.855/0001-61	R$ 214,5000
21/07/2026 às 09:23:58	01.655.605/0001-83	R$ 212,0000
21/07/2026 às 09:24:54	63.339.855/0001-61	R$ 209,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/07/2026 às 09:00:05	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/07/2026 às 09:03:05	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/07/2026 às 09:03:05	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/07/2026 às 09:26:55	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 63.339.855/0001-61	21/07/2026 às 09:35:18	Sr. Fornecedor ZAIDAN AGRICOLA LTDA, CNPJ 63.339.855/0001-61, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que reduza o valor da sua proposta, tendo em vista que o preço ofertado para o mesmo item fora da cota..
Pelo participante 63.339.855/0001-61	21/07/2026 às 09:36:43	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ZAIDAN AGRICOLA LTDA, CNPJ 63.339.855/0001-61. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor ZAIDAN AGRICOLA LTDA, CNPJ 63.339.855/0001-61, mantendo R$ 209,0000.
Pelo participante 63.339.855/0001-61	21/07/2026 às 09:37:09	Bom dia... O Item foi bem disputado em Pregão e ja encontra-se dentro do valor de referencia !
Pelo participante 63.339.855/0001-61	21/07/2026 às 09:38:41	Podemos chegar ao valor do ITEM 02 - R$ 200,90
Sistema para o participante 63.339.855/0001-61	21/07/2026 às 09:43:38	Sr. licitante, o objeto é o mesmo, estando apenas dividido em dois itens em razão da cota para ME/EPP. Assim, o valor ofertado deve ser o mesmo para ambos os itens. Conforme informado na negociação anterior, o prazo será reaberto para que a empresa ajuste o valor deste item, igualando-o ao valor ofertado no item 002. Ressaltamos que, caso a empresa volte a apresentar valores diferentes entre os itens, poderá ser desclassificada em ambos.
Sistema para o participante 63.339.855/0001-61	21/07/2026 às 09:44:00	Sr. Fornecedor ZAIDAN AGRICOLA LTDA, CNPJ 63.339.855/0001-61, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: deixar valor igual ao do item 002.
Pelo participante 63.339.855/0001-61	21/07/2026 às 09:46:04	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ZAIDAN AGRICOLA LTDA, CNPJ 63.339.855/0001-61. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor ZAIDAN AGRICOLA LTDA, CNPJ 63.339.855/0001-61, tendo informado R$ 200,9000.
Sistema para o participante 63.339.855/0001-61	21/07/2026 às 09:46:32	Sr. Fornecedor ZAIDAN AGRICOLA LTDA, CNPJ 63.339.855/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:50:00 do dia 21/07/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta de preços ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no Anexo II do Aviso. .
Pelo participante 63.339.855/0001-61	21/07/2026 às 09:50:33	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:50:33 de 21/07/2026. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor ZAIDAN AGRICOLA LTDA, CNPJ 63.339.855/0001-61.
Sistema para o participante 63.339.855/0001-61	21/07/2026 às 10:18:54	Procederei à verificação de possíveis sanções que possam impedir a participação de sua empresa nos itens deste certame ou a contratação por este órgão. Para isso, consultarei os cadastros de impedimentos para licitar ou contratar, assegurando a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.
Pelo participante 63.339.855/0001-61	21/07/2026 às 10:21:33	Perfeito ! Ficamos a disposição !
Sistema	21/07/2026 às 11:04:24	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/07/2026 11:14:24.
Sistema para o participante 63.339.855/0001-61	21/07/2026 às 13:47:34	Sr. licitante após analise de seus documentos de habilitação, ficou faltando a declaração unificada anexo IV do edital
Sistema para o participante 63.339.855/0001-61	21/07/2026 às 13:48:06	Sr. Fornecedor ZAIDAN AGRICOLA LTDA, CNPJ 63.339.855/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:50:00 do dia 21/07/2026. Justificativa: Anexar declaração unificada, conforme anexo IV do edital.
Pelo participante 63.339.855/0001-61	21/07/2026 às 13:48:19	Estas declarações estao todas junto da proposta, favor verificar !!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 63.339.855/0001-61	21/07/2026 às 13:55:23	Sr. licitante Já foi verificado e não encontrado. Aguardo o anexo conforme o modelo do edital. A empresa anexou vários documentos não solicitados, e todos foram conferidos um a um. Na pasta de documentos habilitatórios existe apenas a declaração de dispensa de licenciamento, que não corresponde ao documento solicitado. Portanto, mais uma vez, anexo o documento solicitado conforme dispõe o anexo IV do edital.
Pelo participante 63.339.855/0001-61	21/07/2026 às 13:56:57	Ok
Pelo participante 63.339.855/0001-61	21/07/2026 às 14:29:15	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:29:15 de 21/07/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ZAIDAN AGRICOLA LTDA, CNPJ 63.339.855/0001-61.
Sistema	21/07/2026 às 14:32:13	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/07/2026 14:42:13.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
21/07/2026 às 09:46:32	Fornecedor ZAIDAN AGRICOLA LTDA, CNPJ 63.339.855/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:50:00 do dia 21/07/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta de preços ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no Anexo II do Aviso. .
21/07/2026 às 09:50:33	Fornecedor ZAIDAN AGRICOLA LTDA, CNPJ 63.339.855/0001-61 finalizou o envio de anexo.
21/07/2026 às 13:48:06	Fornecedor ZAIDAN AGRICOLA LTDA, CNPJ 63.339.855/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:50:00 do dia 21/07/2026. Justificativa: Anexar declaração unificada, conforme anexo IV do edital.
21/07/2026 às 14:29:15	Fornecedor ZAIDAN AGRICOLA LTDA, CNPJ 63.339.855/0001-61 finalizou o envio de anexo.
27/07/2026 às 13:39:27	Fornecedor ZAIDAN AGRICOLA LTDA, CNPJ 63.339.855/0001-61 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 209,0000, valor negociado: R$ 200,9000.
27/07/2026 às 13:39:28	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	21/07/2026 11:14:24
Intenção de recurso na habilitação:	21/07/2026 14:42:13

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 24/2026	
Às 13:39 horas do dia 27 de julho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA e ADJUDICA o objeto referente ao item 2 do Pregão nº 24/2026, Processo nº 2511/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Aquisição de calcário dolomítico a granel, em acordo com o Plano de Ação nº 09032025-079623 / 2025, nos termos da tabela do anexo I, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Entrega de propostas: De 09/07/2026 às 08:00 até 21/07/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 21/07/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/07/2026 às 09:00:05	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/07/2026 às 09:00:53	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	21/07/2026 às 09:00:59	Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 0026/2026. Alguns avisos importantes: O pregoeiro(a)/agente de contratação responsável pela condução será: Alessandro dos Anjos Recomendamos que cada licitante instale o aplicativo "Compras.gov.br" em seu dispositivo móvel e adicione o número desta licitação aos seus favoritos para receber atualizações sobre o andamento do Pregão.
Sistema	21/07/2026 às 09:01:39	Também é importante que os licitantes mantenham todos os níveis de cadastramento no SICAF atualizados para garantir a eficiência no julgamento da fase de habilitação. O modo de disputa será "Aquisição de calcário dolomítico a granel, em acordo com o Plano de Ação nº 09032025-079623 / 2025, nos termos da tabela do anexo I, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento"
Sistema	21/07/2026 às 09:02:26	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o ÓRGÃO.
Sistema	21/07/2026 às 09:02:31	Compete ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeiro(a), assim como de sua desconexão.
Sistema	21/07/2026 às 09:02:39	Dessa maneira, solicito que tenham seriedade nas informações postadas, a fim de que não tenhamos prejuízos e muito menos problemas jurídicos com este certame. Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada sessão, a data e o horário das sessões seguintes. Durante a fase de lances, o próprio licitante poderá excluir um lance errado, porém UMA ÚNICA VEZ e no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema.
Sistema	21/07/2026 às 09:02:47	Já os pedidos de desclassificação/desistência de propostas somente serão aceitos por este Pregoeiro(a) se a argumentação for coerente e embasada. Peço então que estejam atentos para o lançamento dos valores propostos.
Sistema	21/07/2026 às 09:03:01	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	21/07/2026 às 09:03:10	De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a intenção de recurso ocorrerá em 2 momentos, ou seja, após a fase de julgamento de proposta e após a fase de habilitação (10 minutos para cada), porém a interposição das razões de recurso é em momento único e após a fase de habilitação.
Sistema	21/07/2026 às 09:03:16	Caso não seja possível, por algum motivo, enviar os documentos pelo sistema Compras.gov.br, o licitante poderá, DESDE QUE DENTRO DO PRAZO DA CONVOCAÇÃO, solicitar ao Pregoeiro(a), pelo e-mail licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br, prorrogação da convocação do anexo no sistema.
Sistema	21/07/2026 às 09:03:26	O envio de originais e/ou de cópias autenticadas da documentação somente deverá ocorrer caso o Pregoeiro(a) efetue tal solicitação.
Sistema	21/07/2026 às 09:03:33	Em caso de manifestação de intenção de recurso e subsequente apresentação da peça recursal, o Pregoeiro(a), com base no § 4º do artigo 165 da Lei 14.133/2021, poderá, se a peça recursal for apresentada antes do término do prazo de 3 dias úteis, antecipar o início das contrarrazões, visando garantir a celeridade e eficiência do processo.
Sistema	21/07/2026 às 09:03:43	Peço que prestem atenção a TODAS as condições previstas no Edital deste Pregão, especialmente quanto à documentação de habilitação, bem como quanto à proposta ajustada ao lance final que deve ser inserida no sistema Compras.gov.br após solicitação pelo Pregoeiro(a).
Sistema	21/07/2026 às 09:03:47	Cabe a este Pregoeiro(a) apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este certame com o Compras.gov.br, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/
Sistema	21/07/2026 às 09:31:30	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/07/2026 às 09:33:36	Solicito que permaneçam conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação das empresas mais bem classificadas.
Sistema	21/07/2026 às 10:49:49	A consulta realizada não identificou qualquer impedimento que afete a participação da empresa ZAIDAN AGRICOLA LTDA em licitações ou contratações por este órgão.
Sistema	21/07/2026 às 10:51:00	Prezados licitantes, comunicamos que a empresa ZAIDAN AGRICOLA LTDA cumpriu os requisitos de conformidade da proposta. Portanto, procederemos ao aceite das mesmas. Após este aceite, o sistema disponibilizará um prazo de 10 minutos para que os interessados possam manifestar a intenção de recorrer em relação ao julgamento da proposta.
Sistema	21/07/2026 às 10:51:15	a proposta será aceita as 11h
Sistema	21/07/2026 às 11:18:31	Licitação fica suspensa das 11h 30min até as 13h e 30 min, intervalo de almoço
Sistema	21/07/2026 às 14:32:08	Informo que a empresa ZAIDAN AGRICOLA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
21/07/2026 às 09:00:05	Abertura da sessão pública
21/07/2026 às 09:31:29	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Calcário Dolomitico
aspecto físico: pó, composição: prnt de 100%, cor: cinza, granulometria: 100

Quantidade: 600	Valor estimado: R$ 272,9500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Tonelada	R$ 163.770,0000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para ZAIDAN AGRICOLA LTDA, CNPJ 63.339.855/0001-61, melhor lance: R$ 200,9000 (unitário) / R$ 120.540,0000 (total). Fundamento utilizado para o desempate no aceite da proposta: Lei 14.133/2021, art 60, § 2º	

Propostas do Item 2		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.563.806/0001-63 - JD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 272,9500 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 163.770,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: Granisul		
Modelo/versão: Calcário dolomítico		
Valor proposta: R$ 272,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
R$ 163.770,0000 (total)		
43.363.381/0007-71 - MINERACAO SAO JUDAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 201,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 120.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: A GRANEL		
Valor proposta: R$ 272,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
R$ 163.770,0000 (total)		
01.655.605/0001-83 - PIRAPO TRANSPORTES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 212,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 127.200,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Induscalta		
Modelo/versão: a granel		
Valor proposta: R$ 272,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
R$ 163.770,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.588.387/0001-20 - SOLUCAO ATACADISTA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 273,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 163.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: calcaio		
Modelo/versão: tr		
Valor proposta: R$ 273,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
R$ 163.800,0000 (total)		
63.339.855/0001-61 - ZAIDAN AGRICOLA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 200,9000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	Proposta adjudicada R$ 120.540,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Calcario Dolomitico Rei do Cal		
Modelo/versão: tonelada		
Valor proposta: R$ 272,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
R$ 163.770,0000 (total)		

Lances do Item 2		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/07/2026 às 09:05:48	43.363.381/0007-71	R$ 270,0000
21/07/2026 às 09:10:56	63.339.855/0001-61	R$ 267,3000
21/07/2026 às 09:12:59	43.363.381/0007-71	R$ 264,0000
21/07/2026 às 09:13:16	63.339.855/0001-61	R$ 261,0000
21/07/2026 às 09:13:50	01.655.605/0001-83	R$ 258,0000
21/07/2026 às 09:14:23	63.339.855/0001-61	R$ 255,0000
21/07/2026 às 09:15:06	01.655.605/0001-83	R$ 252,0000
21/07/2026 às 09:15:25	63.339.855/0001-61	R$ 249,0000
21/07/2026 às 09:17:07	43.363.381/0007-71	R$ 246,0000
21/07/2026 às 09:17:12	63.339.855/0001-61	R$ 243,0000
21/07/2026 às 09:17:19	01.655.605/0001-83	R$ 240,0000
21/07/2026 às 09:18:39	63.339.855/0001-61	R$ 237,0000
21/07/2026 às 09:19:56	43.363.381/0007-71	R$ 234,0000
21/07/2026 às 09:20:14	63.339.855/0001-61	R$ 230,0000
21/07/2026 às 09:20:20	01.655.605/0001-83	R$ 227,0000
21/07/2026 às 09:22:01	63.339.855/0001-61	R$ 224,5000
21/07/2026 às 09:22:53	01.655.605/0001-83	R$ 222,0000
21/07/2026 às 09:23:04	63.339.855/0001-61	R$ 219,5000

Data/hora	Participante	Lance
21/07/2026 às 09:23:26	43.363.381/0007-71	R$ 217,0000
21/07/2026 às 09:23:44	63.339.855/0001-61	R$ 214,5000
21/07/2026 às 09:23:44	01.655.605/0001-83	R$ 215,0000
21/07/2026 às 09:24:02	01.655.605/0001-83	R$ 212,0000
21/07/2026 às 09:24:56	63.339.855/0001-61	R$ 209,0000
21/07/2026 às 09:26:43	43.363.381/0007-71	R$ 206,0000
21/07/2026 às 09:27:09	63.339.855/0001-61	R$ 203,5000
21/07/2026 às 09:28:22	43.363.381/0007-71	R$ 201,0000
21/07/2026 às 09:30:39	63.339.855/0001-61	R$ 200,9000

Mensagens do chat do Item 2		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/07/2026 às 09:00:05	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/07/2026 às 09:03:05	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/07/2026 às 09:03:05	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/07/2026 às 09:30:23	O item 2 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 63.339.855/0001-61	21/07/2026 às 09:30:23	Sr. Fornecedor ZAIDAN AGRICOLA LTDA, CPF/CNPJ 63.339.855/0001-61, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 2 até às 09:35:23 do dia 21/07/2026. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	21/07/2026 às 09:30:39	O item 2 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor ZAIDAN AGRICOLA LTDA, CPF/CNPJ 63.339.855/0001-61 enviou um lance no valor de R$ 200,9000.
Sistema	21/07/2026 às 09:30:39	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 63.339.855/0001-61	21/07/2026 às 09:46:45	Sr. Fornecedor ZAIDAN AGRICOLA LTDA, CNPJ 63.339.855/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:50:00 do dia 21/07/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta de preços ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no Anexo II do Aviso. .
Pelo participante 63.339.855/0001-61	21/07/2026 às 09:51:25	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:51:25 de 21/07/2026. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor ZAIDAN AGRICOLA LTDA, CNPJ 63.339.855/0001-61.
Sistema	21/07/2026 às 11:04:27	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/07/2026 11:14:27.
Sistema	21/07/2026 às 14:32:18	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/07/2026 14:42:18.

Eventos do Item 2	
Data/Hora	**Descrição**
21/07/2026 às 09:46:45	Fornecedor ZAIDAN AGRICOLA LTDA, CNPJ 63.339.855/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:50:00 do dia 21/07/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta de preços ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no Anexo II do Aviso. .
21/07/2026 às 09:51:25	Fornecedor ZAIDAN AGRICOLA LTDA, CNPJ 63.339.855/0001-61 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
27/07/2026 às 13:39:27	Fornecedor ZAIDAN AGRICOLA LTDA, CNPJ 63.339.855/0001-61 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 200,9000.
27/07/2026 às 13:39:28	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	21/07/2026 11:14:27
Intenção de recurso na habilitação:	21/07/2026 14:42:18

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:69FA5D54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 63/2026

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TELAS INTERATIVAS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIO EIRELI

CNPJ.: 25.040.889/0001-61

CONTRATADA: VB INFORMATICA E ELETRO LTDA

CNPJ.: 37.810.902/0001-01

Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024

Rio Azul, 24 de julho de 2026.

(A) LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0257/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIO EIRELI

CNPJ.: 25.040.889/0001-61

VALOR: R$ **24.200,00** (Vinte e Quatro Mil e Duzentos Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **24/07/2026** à **23/07/2027.**

ASSINATURA: 24/07/2026

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)LUCIANA RIBEIRO DOS SANTOS

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	77320	Tela Interativa 65" Tela Interativa 65' com câmera e suporte móvel- Tela Interativa 65' com câmera e suporte móvel. TELA INTERATIVA, com no mínimo as seguintes descrições: 65" COM CAMERA E SUPORTE MÓVEL - Tamanho de 65" com	QUINYX QTD-6520X-ZB@1 + QAS-199AB-ZB@1	UN	2,00	12.100,00	24.200,00

			retroiluminação DLED OU Similar; - Resolução de 3840x2160 @ 60Hz em formato 16:9; - Brilho de 400 cd/m²; - Taxa de contraste típico de 1.200:1; Entradas • 3x HDMI; • 4x USB, sendo 2x USB 3.0 e 2x USB 2.0; • 1x USB-C – Frontal; • 1x Áudio stereo Mini Jack; • 1x HDMI Out; • 1x Áudio stereo; • 2x Touch USB Conectividade; • 1x RJ45; • 1x Porta comunicação serial (RS-232); • Bluetooth e Wi-Fi - Possui aplicação de lousa digital emparcada nativamente, sem a necessidade de computador externo ou OPS; - Possui player interno com processador embarcado de no mínimo octa Core " A73 x 4 + A 53 x 4 " oito processadores; - Possui player interno com memória interna de 64GB; Possui memória RAM de 8GB; - O peso da tela deverá ser igual ou inferior a 40 Kg; - Possui furação de fixação no padrão VESA; Alimentação: Fonte de energia 100 a 240 V ~ (+ / - 10%), 50 / 60 Hz; Possuir fonte de energia embarcada; - Consumo máximo em stand-by deverá ser de 0.5w; - Possui temperatura de operação com range mínimo de 0?~ 40?; - Ângulo de visão mínimo de (horizontal / vertical)178° / 178° ou superior; - Tempo de resposta do painel de 10 ms ou valor inferior; - Possui Tela com propriedades Anti-reflexo;					

			Projetado para operação contínua de 16 horas por dia, 7 dias por semana; - Possuir autofalantes embutidos com 2 canais de 15 Watts; Possui tecnologia touch do tipo IR; - A função Touch, deve ser embarcada ao monitor, não sendo aceito monitores convencionais com overlay; - Suporta 40 toques simultâneos; - Possui 2 canetas produzida em material uniforme, leve e resistente; - Possui canetas passivas que não necessitem pilhas ou baterias; - Possui vidro com espessura de 3,2mm de vidro temperado; - Possui nativamente espaços reservados para fixação das canetas que o acompanham com fixação magnética. Serão aceitos equipamentos com botões frontais físicos					
TOTAL								24.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0258/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: VB INFORMATICA E ELETRO LTDA

CNPJ.: 37.810.902/0001-01

VALOR: R$ **28.148,00** (Vinte e Oito Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **24/07/2026** à **23/07/2027.**

ASSINATURA: 24/07/2026

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)VIVIANE BATISTA DA SILVA

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	77321	Tela Interativa 86 Tela Interativa 86 com câmera e suporte móvel. TELA INTERATIVA com no mínimo as seguintes descrições: 86" COM CAMERA E SUPORTE MÓVEL - Tamanho de 86" com retroiluminação DLED OU Similar; - Resolução de 3840x2160 @ 60Hz em formato 16:9; - Brilho de 400 cd/m²; - Taxa de contraste típico de 1.200:1; Entradas • 3x HDMI; • 4x USB, sendo 2x USB 3.0 e 2x USB 2.0; • 1x USB-C – Frontal; • 1x Áudio stereo Mini Jack; • 1x HDMI Out; • 1x Áudio stereo; • 2x Touch USB Conectividade; • 2x RJ45; • 1x Porta comunicação serial (RS-232); • Bluetooth e Wi-Fi - Possui aplicação de lousa digital emparcada nativamente, sem a necessidade de computador externo ou OPS; - Possui player interno com processador embarcado de no mínimo octa Core " A73 x 4 + A 53 x 4 " oito processadores; - Possui player interno com memória interna de 64GB; Possui memória RAM de 8GB; - O peso da tela deverá ser igual ou inferior a 60 Kg; - Possui furação de fixação no padrão VESA; Alimentação: Fonte de energia 100 a 240 V ~ (+ / - 10%), 50 / 60 Hz; Possuir fonte de energia embarcada; - Consumo máximo em stand-by deverá ser de 0.5w; - Possui temperatura de operação com range	MICROFORT+MICROFORT FC-86LED+SUP86	un	2,00	14.074,00	28.148,00

			mínimo de 0?~ 40?; - Ângulo de visão mínimo de (horizontal / vertical)178° / 178° ou superior; - Tempo de resposta do painel de 10 ms ou valor inferior; - Possui Tela com propriedades Anti-reflexo; Projetado para operação contínua de 16 horas por dia, 7 dias por semana; - Possuir autofalantes embutidos com 2 canais de 15 Watts; Possui tecnologia touch do tipo IR; - A função Touch, deve ser embarcada ao monitor, não sendo aceito monitores convencionais com overlay; - Suporta 40 toques simultâneos; - Possui 2 canetas produzida em material uniforme, leve e resistente; - Possui canetas passivas que não necessitem pilhas ou baterias; - Possui vidro com espessura de 3,2mm de vidro temperado; - Possui nativamente espaços reservados para fixação das canetas que o acompanham com fixação magnética. Serão aceitos equipamentos com botões frontais físicos						
TOTAL									28.148,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:67ED21D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI				
PODER LEGISLATIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)				R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	**SALDO (a-c)**

			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		

									O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.231.416,00	2.231.416,00	395.512,10	925.741,09	1.305.674,91	409.249,77	888.435,42	1.342.980,58	756.929,58
DESPESAS CORRENTES	2.136.416,00	2.106.416,00	290.634,34	814.311,83	1.292.104,17	304.372,01	777.006,16	1.329.409,84	750.378,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.527.500,00	1.527.500,00	216.670,12	618.844,02	908.655,98	216.670,12	618.844,02	908.655,98	610.289,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	608.916,00	578.916,00	73.964,22	195.467,81	383.448,19	87.701,89	158.162,14	420.753,86	140.088,94
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	608.916,00	578.916,00	73.964,22	195.467,81	383.448,19	87.701,89	158.162,14	420.753,86	140.088,94
DESPESAS DE CAPITAL	95.000,00	125.000,00	104.877,76	111.429,26	13.570,74	104.877,76	111.429,26	13.570,74	6.551,50
INVESTIMENTOS	95.000,00	125.000,00	104.877,76	111.429,26	13.570,74	104.877,76	111.429,26	13.570,74	6.551,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	110.500,00	110.500,00	11.498,29	33.636,10	76.863,90	11.498,29	33.636,10	76.863,90	28.105,46
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.341.916,00	2.341.916,00	407.010,39	959.377,19	1.382.538,81	420.748,06	922.071,52	1.419.844,48	785.035,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	2.341.916,00	2.341.916,00	407.010,39	959.377,19	1.382.538,81	420.748,06	922.071,52	1.419.844,48	785.035,04
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	2.341.916,00	2.341.916,00	407.010,39	959.377,19	-	420.748,06	922.071,52	-	785.035,04
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 27/jul/2026 as 11h e 04m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	110.500,00	110.500,00	11.498,29	33.636,10	76.863,90	11.498,29	33.636,10	76.863,90	28.105,46
DESPESAS CORRENTES	110.500,00	110.500,00	11.498,29	33.636,10	76.863,90	11.498,29	33.636,10	76.863,90	28.105,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	110.500,00	110.500,00	11.498,29	33.636,10	76.863,90	11.498,29	33.636,10	76.863,90	28.105,46

MARCIO PEREIRA DA SILVA	***JOSE DOS SANTOS***	***VALDECIR IRENO DE SOUZA***
Contador	Presidente	Tesoureiro
CAMILA CHEVONICA MARTINS KAROLUS		
Controladora Interna		

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins de Souza
Código Identificador:7BBFC2FF

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.026		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026** **Até 1º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00

Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	218.863,41
Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	218.863,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	388.333,56
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	137.036,48
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	32.433,67
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	-218.863,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	39.381.610,02
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.		
166-A, § 1º, da CF) (V)	750.000,00	1.850.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	-750.000,00	37.531.610,02
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	-0,58
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	-900.000,00	45.037.932,02
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	-810.000,00	40.534.138,82
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026** **Até 1º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2026 as 10h e 52m.

Notas

[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

MARCIO PEREIRA DA SILVA	***JOSE DOS SANTOS***	***VALDECIR IRENO DE SOUZA***
Contador	Presidente	Tesoureiro
CAMILA CHEVONICA MARTINS KAROLUS		
Controladora Interna		

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins de Souza
Código Identificador:ED01750F

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.026			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	39.381.610,02	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	750.000,00	1.850.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	-750.000,00	37.531.610,02	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	-165.000,00	8.256.954,20	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	-148.500,00	7.431.258,78	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2026 as 10h e 54m.			

MARCIO PEREIRA DA SILVA	***JOSE DOS SANTOS***	***VALDECIR IRENO DE SOUZA***
Contador	Presidente	Tesoureiro
CAMILA CHEVONICA MARTINS KAROLUS		
Controladora Interna		

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins de Souza
Código Identificador:DE912D64

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.381.610,02	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.850.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.531.610,02	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	6.005.057,60	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	5.404.551,84	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.627.212,70	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00

Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 27/jul/2026 as 10h e 54m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
MARCIO PEREIRA DA SILVA	***JOSE DOS SANTOS***	***VALDECIR IRENO DE SOUZA***
Contador	Presidente	Tesoureiro
CAMILA CHEVONICA MARTINS KAROLUS		
Controladora Interna		

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins de Souza
Código Identificador:E25AE4E1

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.026		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	36.843.162,02	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.329.778,81	3,61
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	2.210.589,72	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	2.100.060,24	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.989.530,75	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-218.863,41	-0,58
Limite definido por Resolução do Senado Federal	45.037.932,02	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.256.954,20	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.005.057,60	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.627.212,70	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 27/jul/2026 as 11h e 00m.		

MARCIO PEREIRA DA SILVA	***JOSE DOS SANTOS***
Contador	Presidente
VALDECIR IRENO DE SOUZA	***CAMILA CHEVONICA MARTINS KAROLUS***
Tesoureiro	Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins de Souza
Código Identificador:2F7B7DDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 58/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI

Estado do Paraná

Decreto nº 58/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2026 no valor de até R$ 124.718,00 (cento e vinte e quatro mil setecentos e dezoito reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as concedidas pelo art. 11° da Lei Municipal n° 767/2025 – LOA e seu parágrafo, decreta:

DECRETO

Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 124.718,00 (cento e vinte e quatro mil setecentos e dezoito reais).

Suplementação	
02 ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
02.001 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG	
02.001.04.062.2001.2.003. ASSESSORIA JURÍDICA	
2 - 3.1.90.13.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.500,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001 ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
03.001.04.128.2002.2.006. DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS	
95 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	788,00
04 SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001 ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.04.129.2004.2.013. DEPTO. DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	
140 - 3.1.91.13.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.750,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.243.2013.2.043. ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
521 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
08.001.08.243.2014.2.045. PADARIA COMUNITÁRIA	
529 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.000,00
08.001.08.244.2014.2.044. ATIVIDADES LIGADAS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
547 - 3.1.90.13.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.050,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA	
09.001 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
09.001.20.122.2015.2.047. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
579 - 3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
10 SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
10.001 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	
10.001.27.122.2016.2.050. SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
621 - 3.1.90.13.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.630,00
Total Suplementação:	124.718,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, no valor de R$ 124.718,00 (cento e vinte e quatro mil setecentos e dezoito reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

02 ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
02.001 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG	
02.001.04.062.2001.2.003. ASSESSORIA JURÍDICA	
5 - 3.1.91.13.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
02.001.04.122.2001.2.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG	
11 - 3.1.90.13.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.500,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001 ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
03.001.04.122.2002.2.063. ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINIS	
64 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	788,00
04 SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001 ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.04.123.2004.2.010. SECRETARIA DA FAZENDA E TESORARIA	
100 - 3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.750,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.243.2013.2.042. CONSELHO TUTELAR	
503 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
08.001.08.243.2013.2.043. ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
523 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
08.001.08.244.2014.2.044. ATIVIDADES LIGADAS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNC	
545 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.050,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA	
09.001 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
09.001.20.122.2015.2.047. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
577 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
10 SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
10.001 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	
10.001.13.392.2016.2.052. INCENTIVO À CULTURA	
609 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.630,00
Total Redução:	124.718,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:A0544A5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO DE LICITANTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Agente de Contratação designada pelo Decreto nº 8.513/2026, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto a "Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e fórmulas, para a alimentação escolar do ano letivo de 2026, para atender as necessidades das Escolas de ensino Fundamental, CMEI´S, Pré-Escola e EJA do município de Rio Branco do Sul, pelo período de 12 (doze) meses." leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados habilitados, sendo-lhe adjudicado o objeto, conforme abaixo:

Razão Social	Item	Descrição	UN	Marca	Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA	1	AçAFRãO DA TERRA/CúRCUMA	PCT 1KG	RD	PCT 1 KG	500	R$ 13,45	R$ 6.725,00
FRATELLI COGNATA ALIMENTOS LTDA	2	AçUCAR MASCAVO	PCT 1KG	GRANELI	GRANELI	500	R$ 36,66	R$ 18.330,00
ATACADO DA GULA LTDA	3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO STÉVIA 100%,	EM	ADOCYL	CONFORME EDITAL	300	R$ 8,50	R$ 2.550,00
NUTRICESTAS ALIMENTOS EIRELI	4	AçúCAR REFINADO	PCT 5KG	ALTO ALEGRE	ALTO ALEGRE	2500	R$ 16,88	R$ 42.200,00
ATACADO DA GULA LTDA	5	ALHO DESCASCADO	PCT 1KG	MORO FOODS	CONFORME EDITAL	800	R$ 27,50	R$ 22.000,00
FRATELLI COGNATA ALIMENTOS LTDA	6	ALIMENTO à BASE DE AMêNDOAS (LEITE DE AMêNDOAS)	L	NUTS	NUTS	200	R$ 31,87	R$ 6.374,00
ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA	7	AMIDO DE MILHO: PRODUTO RICO EM AMIDO, EXTRAíDO DO MILHO	PCT 1KG	RD	PCT 1 KG	800	R$ 4,78	R$ 3.824,00
ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA	8	ALHO EM Pó	PCT 500G	RD	PCT 500 G	800	R$ 14,97	R$ 11.976,00
ATACADO DA GULA LTDA	9	ARROZ BRANCO	PCT 5KG	BURITI	CONFORME EDITAL	1500	R$ 18,40	R$ 27.600,00
ATACADO DA GULA LTDA	10	ARROZ INTEGRAL	PCT 1KG	BURITI	CONFORME EDITAL	500	R$ 4,80	R$ 2.400,00
FRATELLI COGNATA ALIMENTOS LTDA	11	ARROZ PARBOILIZADO TIPO I EMBALAGEM DE CINCO QUILOS	PCT 5KG	BURITI	BURITI	4000	R$ 19,90	R$ 79.600,00
ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA	12	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS	PCT 1KG	RD	PCT 1 KG	1000	R$ 7,15	R$ 7.150,00
ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA	13	AVEIA EM FLOCOS FINOS	PCT 1KG	RD	PCT 1 KG	1000	R$ 6,97	R$ 6.970,00
ATACADO DA GULA LTDA	14	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM	FR 500ML	COCINEIRO	CONFORME EDITAL	800	R$ 36,00	R$ 28.800,00
NUTRICESTAS ALIMENTOS EIRELI	15	BANHA DE PORCO COR BRANCA OU CREME	PCT 1KG	AURORA	AURORA	500	R$ 11,41	R$ 5.705,00
ATACADO DA GULA LTDA	16	BATATA PALHA EMBALAGEM 1 KG	PCT 1KG	HOT	CONFORME EDITAL	600	R$ 14,99	R$ 8.994,00
ATACADO DA GULA LTDA	17	BISCOITO DE ARROZ	PCT	CAMIL	CONFORME EDITAL	1000	R$ 9,60	R$ 9.600,00
FRATELLI COGNATA ALIMENTOS LTDA	18	BISCOITO áGUA E SAL	PCT 400G	CASAREDO	CASAREDO	2000	R$ 9,39	R$ 18.780,00
JAS DISTRIBUIDORA LTDA	19	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO	PCT 100G	TOQUE ESPECIAL		2000	R$ 4,27	R$ 8.540,00
FRATELLI COGNATA ALIMENTOS LTDA	20	BISCOITO SALGADO SEM GLúTEN E SEM LACTOSE	PCT 200G	SCHAR	SCHAR	150	R$ 36,17	R$ 5.425,50
ATACADO DA GULA LTDA	21	BISCOITO MAISENA	PCT 400G	NINFA	CONFORME EDITAL	2000	R$ 4,00	R$ 8.000,00
ATACADO DA GULA LTDA	22	BISCOITO TIPO MARIA 400 G	PCT 400G	NINFA	CONFORME EDITAL	2000	R$ 4,00	R$ 8.000,00
ATACADO DA GULA LTDA	23	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SEM LACTOSE	PCT 400G	GIRASSOL	CONFORME EDITAL	1000	R$ 4,20	R$ 4.200,00
FRATELLI COGNATA ALIMENTOS LTDA	24	CACAU EM PÓ PRODUTO SOLÚVEL COMPOSTO DE PURO (100%	PCT 1KG	APTI	APTI	1000	R$ 56,98	R$ 56.980,00
ATACADO DA GULA LTDA	25	CAFÉ TORRADO E MOÍDO PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO GRãO TORRADO E MOíDO DO CAFé.	PCT 500G	CABOBLO	CONFORME EDITAL	1500	R$ 29,90	R$ 44.850,00

ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA	26	CANELA EM PÓ PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DA CANELA	PCT 500G	RD	PCT 500 G	200	R$ 7,68	R$ 1.536,00
ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA	27	CANJICA BRANCA	PCT 500G	RD	PCT 500 G	2500	R$ 2,93	R$ 7.325,00
FRATELLI COGNATA ALIMENTOS LTDA	28	CARNE BOVINA, ACéM MOíDO	PCT 1KG	ORIGEM	ORIGEM	12000	R$ 50,95	R$ 611.400,00
ANDREI ERNANI FREITAS LTDA	29	CARNE BOVINA, ACéM, SEM OSSO, EM ISCAS	PCT 1KG	MP	MP	10000	R$ 30,80	R$ 308.000,00
FRATELLI COGNATA ALIMENTOS LTDA	30	CARNE BOVINA - PATINHO	PCT 1KG	MEATFOODS	MEATFOODS	12000	R$ 39,99	R$ 479.880,00
ANDREI ERNANI FREITAS LTDA	31	FíGADO BOVINO	PCT 1KG	MP	MP	5000	R$ 19,45	R$ 97.250,00
ANDREI ERNANI FREITAS LTDA	32	CARNE DE FRANGO: COXA E SOBRE COXA DESOSSADA SEM DORSO E SEM PELE	PCT 1KG	MARINGA	MARINGA	10000	R$ 14,39	R$ 143.900,00
ANDREI ERNANI FREITAS LTDA	33	CARNE DE FRANGO: SASSAMI	PCT 1KG	MARINGA	MARINGA	15000	R$ 14,30	R$ 214.500,00
NUTRICESTAS ALIMENTOS EIRELI	34	CARNE SUíNA DE PERNIL TRASEIRO, PROCESSADO EM CUBOS OU ISCAS	PCT 1KG	MEAT FOODS	MEAT FOODS	5000	R$ 21,88	R$ 109.400,00
JULIE DOS SANTOS PIRES	36	CARNE SUíNA TIPO LOMBO	PCT 1KG	SADIA	CONFORME EDITAL	5000	R$ 25,50	R$ 127.500,00
NUTRICESTAS ALIMENTOS EIRELI	37	CEREAL DE MILHO FLOCADO SEM ADIçãO DE AçúCAR EM EMBALAGEM DE 1 KG	PCT 1KG	SAO BRAS	SAO BRAS	3000	R$ 17,80	R$ 53.400,00
ATACADO DA GULA LTDA	38	CHÁ MATE TOSTADO ASPECTO, ODOR, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS	PCT	REAL	CONFORME EDITAL	1500	R$ 8,70	R$ 13.050,00
ATACADO DA GULA LTDA	39	CHÁ PARA INFUSÃO DIVERSOS SABORES CAMOMILA, CAMOMILA COM MEL, CAMOMILA COM MAÇÃ, ERVA DOCE COM MEL, CIDREIRA COM LARANJA, ERVA DOCE, ERVA CIDREIRA, MELISSA, HORTELÃ	CX 10U	REAL	CONFORME EDITAL	1500	R$ 4,00	R$ 6.000,00
ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA	40	COCO RALADO SECO E SEM AÇÚCAR.	PCT 1KG	RD	PCT 1 KG	700	R$ 29,98	R$ 20.986,00
ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA	41	COENTRO EM Pó	PCT 500G	RD	PCT 500 G	700	R$ 8,32	R$ 5.824,00
ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA	42	COLORAU	PCT 500G	RD	PCT 500 G	600	R$ 3,65	R$ 2.190,00
ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA	43	CONDIMENTO, MATéRIA PRIMA MANJERICãO, ASPECTO FíSICO DESIDRATADO EM FLOCOS	PCT 500G	RD	PCT 500 G	300	R$ 6,00	R$ 1.800,00
ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA	44	CONDIMENTO, MATéRIA-PRIMA ALECRIM. ASPECTO FíSICO	PCT 500G	RD	PCT 500 G	150	R$ 7,05	R$ 1.057,50
ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA	45	CONDIMENTO, MATéRIA-PRIMA PáPRICA DEFUMADA, ASPECTO FíSICO Pó	PCT 500G	RD	PCT 500 G	500	R$ 7,47	R$ 3.735,00
ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA	46	CONDIMENTO, MATéRIA-PRIMA PáPRICA DOCE, ASPECTO FíSICO Pó	PCT 500G	RD	PCT 500 G	500	R$ 6,71	R$ 3.355,00
ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA	47	CONDIMENTO, MATéRIA-PRIMA TOMILHO, ASPECTO FíSICO DESIDRATADO EM FLOCOS	PCT 500G	RD	PCT 500 G	200	R$ 9,32	R$ 1.864,00
ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA	48	CONDIMENTO MATéRIA PRIMA ERVAS FINAS	PCT 500G	RD	PCT 500 G	200	R$ 11,98	R$ 2.396,00
FRATELLI COGNATA ALIMENTOS LTDA	49	CONDIMENTO MATéRIA PRIMA CEBOLA ALHO E SALSA	PCT 500G	RD	RD	300	R$ 39,99	R$ 11.997,00
ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA	50	CONDIMENTO MATéRIA PRIMA LEMON PEPPER	PCT 500G	RD	PCT 500 G	500	R$ 9,95	R$ 4.975,00
ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA	51	CONDIMENTO MATéRIA PRIMA CURRY EM Pó	PCT 500G	RD	PCT 500 G	150	R$ 6,38	R$ 957,00
ANDREI ERNANI FREITAS LTDA	52	COPA LOMBO	PCT 1KG	FRIELLA	FRIELLA	5000	R$ 18,00	R$ 90.000,00
JULIE DOS SANTOS PIRES	53	COSTELINHA SUíNA	PCT 1KG	RAINHA	CONFORME EDITAL	5000	R$ 29,90	R$ 149.500,00
ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA	54	CRAVO DA ÍNDIA	PCT	RD	PCT 10 G	100	R$ 1,20	R$ 120,00
NUTRICESTAS ALIMENTOS EIRELI	55	DOCE DE LEITE	PCT	TERRA VIVA	TERRA VIVA	3000	R$ 7,36	R$ 22.080,00
ATACADO DA GULA LTDA	56	ERVILHA CONGELADA	PCT 1KG	EASY	CONFORME EDITAL	600	R$ 17,80	R$ 10.680,00
ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA	57	ERVILHA VERDE PARTIDA	PCT 500G	RD	PCT 500 G	1000	R$ 5,08	R$ 5.080,00
NUTRICESTAS ALIMENTOS EIRELI	58	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA FINA	PCT 1KG	VASCAINA	VASCINA	1500	R$ 3,63	R$ 5.445,00
NUTRICESTAS ALIMENTOS EIRELI	59	FARINHA DE MILHO AMARELA PRODUTO NATURAL, OBTIDO DO MILHO	PCT 1KG	DOM PEDRO	DOM PEDRO	1500	R$ 3,48	R$ 5.220,00
NUTRICESTAS ALIMENTOS EIRELI	60	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	PCT 5KG	CARBONARA	CARBONARA	2500	R$ 15,48	R$ 38.700,00
JAS DISTRIBUIDORA LTDA	61	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	PCT 1KG	GUTH		800	R$ 4,04	R$ 3.232,00
FRATELLI COGNATA ALIMENTOS LTDA	62	FEIJãO BRANCO, TIPO 1, GRãOS INTEIROS E SADIOS	PCT 1KG	PE VERMELHO	PE VERMELHO	1000	R$ 11,21	R$ 11.210,00
ATACADO DA GULA LTDA	63	FEIJãO CARIOQUINHA, TIPO 1, GRãOS INTEIROS E SADIOS	PCT 1KG	RESERVA	CONFORME EDITAL	1000	R$ 6,00	R$ 6.000,00
FRATELLI COGNATA ALIMENTOS LTDA	64	FEIJãO PRETO, TIPO 1, GRãOS INTEIROS E SADIOS	PCT 1KG	PE VERMELHO	PE VERMELHO	2000	R$ 8,65	R$ 17.300,00
NUTRICESTAS ALIMENTOS EIRELI	65	FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO TIPO EM PÓ SECO	PCT	GOOD	GOOD	800	R$ 5,70	R$ 4.560,00
ATACADO DA GULA LTDA	66	FERMENTO INSTANTâNEO PARA BOLO: TIPO EM Pó	PCT	ROYAL	CONFORME EDITAL	1500	R$ 9,90	R$ 14.850,00
ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA	67	FUBá BRANCO: PRODUTO NATURAL, OBTIDO DA MOAGEM DO MILHO	PCT 1KG	RD	PCT 1 KG	1500	R$ 3,05	R$ 4.575,00
ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA	68	GRÃO DE BICO	PCT 500G	RD	PCT 500 G	3500	R$ 5,28	R$ 18.480,00
NUTRICESTAS ALIMENTOS EIRELI	69	FUBá AMARELO: PRODUTO NATURAL, OBTIDO DA MOAGEM DO MILHO	PCT 1KG	PORTAL	PORTAL	1500	R$ 2,64	R$ 3.960,00
ATACADO DA GULA LTDA	70	IOGURTE NATURAL	EM	FRUTAP	CONFORME EDITAL	2000	R$ 15,00	R$ 30.000,00
ANDREI ERNANI FREITAS LTDA	71	IOGURTE: IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS	L	FRIMESA	FRIMESA	6000	R$ 7,80	R$ 46.800,00
NUTRICESTAS ALIMENTOS EIRELI	72	LEITE DE COCO	FR 500ML	MENINA	MENINA	1000	R$ 9,43	R$ 9.430,00
ANDREI ERNANI FREITAS LTDA	73	LEITE EM Pó INTEGRAL INSTANTâNEO	PCT	FINISSIMO	FINISSIMO	5000	R$ 10,98	R$ 54.900,00
ATACADO DA GULA LTDA	74	LEITE DESNATADO EM Pó	PCT	AURORA	CONFORME EDITAL	800	R$ 14,40	R$ 11.520,00
NUTRICESTAS ALIMENTOS EIRELI	75	LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL	PCT	CCGL	CCGL	600	R$ 25,99	R$ 15.594,00

JAS DISTRIBUIDORA LTDA	76	LEITE INTEGRAL EM EMBALAGEM LONGA VIDA	L	LÍDER		15000	R$ 4,99	R$ 74.850,00
FRATELLI COGNATA ALIMENTOS LTDA	77	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA ZERO LACTOSE PRODUTO OBTIDO DA ORDENHA DA VACA	L	TIROL	TIROL	500	R$ 9,46	R$ 4.730,00
FRATELLI COGNATA ALIMENTOS LTDA	78	LEITE UHT SEMI DESNATADO	L	TIROL	TIROL	500	R$ 9,83	R$ 4.915,00
ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA	79	LOURO EM FOLHAS SÃS	PCT 500G	RD	PCT 500 G	100	R$ 16,79	R$ 1.679,00
ATACADO DA GULA LTDA	80	MACARRãO ESPAGUETE: MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	PCT 500G	TODESCHINI	CONFORME EDITAL	5000	R$ 3,30	R$ 16.500,00
ATACADO DA GULA LTDA	81	MACARRãO PARAFUSO TRICOLOR COM VEGETAIS	PCT 500G	ORQUIDEAS	CONFORME EDITAL	5000	R$ 5,00	R$ 25.000,00
JAS DISTRIBUIDORA LTDA	82	MACARRãO LETRINHA: MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	PCT 500G	RENATA		2500	R$ 3,99	R$ 9.975,00
ATACADO DA GULA LTDA	83	MACARRãO PENNE INTEGRAL	PCT 500G	ORQUIDEAS	CONFORME EDITAL	5000	R$ 8,80	R$ 44.000,00
FRATELLI COGNATA ALIMENTOS LTDA	84	MACARRãO SEM GLúTEN TIPO: PARAFUSO	PCT 500G	URBANO	URBANO	300	R$ 10,52	R$ 3.156,00
NUTRICESTAS ALIMENTOS EIRELI	85	MACARRãO TIPO CABELO DE ANJO	PCT 500G	ORQUIDEA	ORQUIDEA	2000	R$ 5,87	R$ 11.740,00
NUTRICESTAS ALIMENTOS EIRELI	86	MACARRãO TIPO TALHARIM N°2	PCT 500G	ORQUIDEA	ORQUIDEA	2000	R$ 5,63	R$ 11.260,00
NUTRICESTAS ALIMENTOS EIRELI	87	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL	EM	ALTO ALEGRE	ALTO ALEGRE	2000	R$ 18,33	R$ 36.660,00
ATACADO DA GULA LTDA	88	MARGARINA/CREME VEGETAL COM SAL 80% DE LIPÍDIOS	PCT	QUALY	CONFORME EDITAL	2000	R$ 10,00	R$ 20.000,00
ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA	89	MILHO PARA PIPOCA	PCT 500G	RD	PCT 500 G	1000	R$ 2,70	R$ 2.700,00
JULIE DOS SANTOS PIRES	90	MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM DE 2,600KG	EM	QUERO	CONFORME EDITAL	3000	R$ 29,00	R$ 87.000,00
FRATELLI COGNATA ALIMENTOS LTDA	91	MINI ALMONDEGA COZIDA CONGELADA DE CARNE BOVINA	PCT	MEATFOODS	MEATFOODS	3000	R$ 28,79	R$ 86.370,00
ANDREI ERNANI FREITAS LTDA	92	PASSATA DE TOMATE	EM	POMAROLA	POMAROLA	4000	R$ 27,99	R$ 111.960,00
NUTRICESTAS ALIMENTOS EIRELI	93	ÓLEO DE SOJA REFINADO	FR 900ML	COAMO	COAMO	5200	R$ 7,25	R$ 37.700,00
ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA	94	ORéGANO DESIDRATADO	PCT 500G	RD	PCT 500 G	200	R$ 15,36	R$ 3.072,00
ANDREI ERNANI FREITAS LTDA	95	OVOS BRANCOS: OVOS DE GALINHA	DZ	CASA GRANDE	CASA GRANDE	9000	R$ 8,02	R$ 72.180,00
ATACADO DA GULA LTDA	96	PãO DE FORMA - PãO TIPO FORMA, FATIADO	PCT 500G	PANCO	CONFORME EDITAL	2500	R$ 8,80	R$ 22.000,00
ATACADO DA GULA LTDA	97	PãO DE LEITE: PACOTES COM 16 UNIDADES	PCT	NANDO PAES	CONFORME EDITAL	1200	R$ 18,42	R$ 22.104,00
ATACADO DA GULA LTDA	98	PãO DOCE TIPO HOT DOG	PCT	NANDO PAES	CONFORME EDITAL	1200	R$ 20,65	R$ 24.780,00
FRATELLI COGNATA ALIMENTOS LTDA	99	PãO FRANCêS	PCT 1KG	PROPRIA	PROPRIA	40000	R$ 24,40	R$ 976.000,00
JAS DISTRIBUIDORA LTDA	101	PROTEíNA TEXTURIZADA DE SOJA	PCT 400G	QUALIMESSE		2000	R$ 11,80	R$ 23.600,00
NUTRICESTAS ALIMENTOS EIRELI	102	QUEIJO MOZARELA FATIADO	PCT 1KG	ALTO ALEGRE	ALTO ALEGRE	1000	R$ 38,00	R$ 38.000,00
ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA	103	QUIRERA PRODUTO NATURAL, OBTIDO DO MILHO	PCT 500G	RD	PCT 500 G	4000	R$ 1,49	R$ 5.960,00
ATACADO DA GULA LTDA	104	ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE/COCO	PCT 400G	NINFA	CONFORME EDITAL	1500	R$ 4,00	R$ 6.000,00
JAS DISTRIBUIDORA LTDA	105	SAL IODADO REFINADO EMBALAGEM DE 1 KG:	PCT 1KG	POP		5000	R$ 1,33	R$ 6.650,00
FRATELLI COGNATA ALIMENTOS LTDA	106	SALSICHAS: (EMBUTIDOS DE CARNE BOVINA/FRANGO	PCT 5KG	PERDIGAO	PERDIGAO	1500	R$ 54,99	R$ 82.485,00
FRATELLI COGNATA ALIMENTOS LTDA	107	SANITIZANTE (HIPOCLORITO DE SóDIO)	BD	CLARALUX	CLARALUX	1000	R$ 78,90	R$ 78.900,00
BECA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS LTDA	108	SUCO DE FRUTA INTEGRAL, SABOR UVA	FR 1L	suco e só	frasco 1 L	1000	R$ 11,90	R$ 11.900,00
ATACADO DA GULA LTDA	109	SUCO CONCENTRADO DE GARRAFA SABORES GOIABA, MANGA OU MARACUJÁ COM 500 ML	FR 500ML	MAGUARY	CONFORME EDITAL	3000	R$ 10,80	R$ 32.400,00
ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA	110	TRIGO EM GRãO	PCT 1KG	RD	PCT 1 KG	500	R$ 5,88	R$ 2.940,00
ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA	111	TRIGO PARA QUIBE	PCT 500G	RD	PCT 500 G	3000	R$ 3,63	R$ 10.890,00
ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA	112	UVA PASSAS	PCT 1KG	RD	PCT 1 KG	100	R$ 19,73	R$ 1.973,00
ATACADO DA GULA LTDA	113	VINAGRE DE áLCOOL BRANCO	FR 900ML	CHEMIM	CONFORME EDITAL	1000	R$ 2,16	R$ 2.160,00
VTR COMERCIAL LTDA	114	FóRMULA INFANTIL DE PRIMEIRA INFâNCIA à BASE DE PROTEíNA ISOLADA DE SOJA, EM Pó, INDICADA PARA CRIANçAS A PARTIR DE 1 ANO COM INTOLERâNCIA à LACTOSE OU ALERGIA à PROTEíNA DO LEITE DE VACA	EM	Aptanutri SOJA - Danone / Lata 800g	Aptanutri SOJA - Danone / Lata 800g	500	R$ 101,00	R$ 50.500,00
VTR COMERCIAL LTDA	115	FóRMULA INFANTIL EM Pó à BASE DE PROTEíNAS DO LEITE DE VACA, INDICADA PARA LACTENTES A PARTIR DE 1 ANO	EM	Aptanutri Premium 3 - Danone Lata 800g	Aptanutri Premium 3 - Danone Lata 800g	500	R$ 69,50	R$ 34.750,00
VTR COMERCIAL LTDA	116	FóRMULA INFANTIL DE PRIMEIRA INFâNCIA à BASE DE PROTEíNA ISOLADA DE SOJA, EM Pó, INDICADA PARA LACTENTES COM INTOLERâNCIA à LACTOSE OU ALERGIA à PROTEíNA DO LEITE DE VACA.	EM	Aptamil SOJA - Danone / Lata 400g	Aptamil SOJA - Danone / Lata 400g	500	R$ 71,00	R$ 35.500,00
VTR COMERCIAL LTDA	117	FóRMULA INFANTIL EM Pó,à BASE DE PROTEíNAS LáCTEAS (SORO DE LEITE E CASEíNA) DESTINADA A LACTANTES A PARTIR DE 6 MESES DE IDADE	EM	Nestogeno 2 - Nestlé / Lata 400g	Nestogeno 2 - Nestlé / Lata 400g	500	R$ 68,80	R$ 34.400,00

Os itens 35 (CARNE SUÍNA TIPO COSTELINHA) e 100 (PÃO INTEGRAL SEM GLÚTEN) restaram fracassados.

Valor Máximo para a contratação R$ 5.428.426,00 (Cinco milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais).

Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Agente de Contratação/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 28 de julho de 2026.

CAMILA NAIARA SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:8D00EDD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 094/2026

HOMOLOGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO E DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

Edital nº 077, de 18 de junho de 2026.

(retificado pelo Edital nº 081, de 22 de junho de 2026)

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, decorrido o prazo de interposição de recursos, torna pública, a **HOMOLOGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO E DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 077, de 2026, retificado pelo Edital nº 081, de 2026, para contratação temporária de profissionais para atuação na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, no intuito de atender necessidade temporária e por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009 conforme abaixo:

I - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

Agente Comunitário de Saúde – ACS

Inscrição	**Candidato**	**Pontuação da prova objetiva**	**Classificação**
15185/2026	Sara Juliana Ruthes Valéerio	100	1º
15458/2026	Heloysa Seidl Alves	100	2º
15125/2026	Gustavo Vichinheski Prestes de Souza	100	3º
15472/2026	Nataly Lemam Barbosa Dias	96,5	4º
14986/2026	Aline Aparecida Alves Garcia	96,5	5º
15291/2026	Simone Cristiane Ruthes Campanholi	90,5	6º
15084/2026	Matheus Vinícius Landoski	XX	Desclassificado – não compareceu para realizar a prova objetiva
15525/2026	Márcia Aparecida Godoy Cardozo Pinto	XX	Desclassificada –

			não compareceu para realizar a prova objetiva
15527/2026	Larissa Vascão de Souza Reichardt	XX	Desclassificada – não compareceu para realizar a prova objetiva
15139/2026	Larissa Carelli Barboza	XX	Desclassificada – não compareceu para realizar a prova objetiva
15396/2026	Keltin Aline Nizer	XX	Desclassificada – não compareceu para realizar a prova objetiva
14961/2026	Janaína Baumgartner do Nascimento	XX	Desclassificada – não compareceu para realizar a prova objetiva
15489/2026	Felipe Alves Lourenço	XX	Desclassificado – não compareceu para realizar a prova objetiva
15511/2026	Élide Sarah Jacinto Rodrigues	XX	Desclassificada – não compareceu para realizar a prova objetiva
15388/2026	Dorilea Lima de Souza	XX	Desclassificada – não compareceu para realizar a prova objetiva

Fisioterapeuta – Lageado dos Vieiras

Inscrição	Candidato	Pontuação da prova objetiva	Pontuação títulos	Nota final	Classificação
14992/2026	Luana Aparecida da Silva	64,0	27,0	48,0	1º
14965/2026	Rosa Maria Pereira	XXX	XXX	XXX	Desclassificada - não compareceu para realizar a prova objetiva

Fisioterapeuta – Sede

Inscrição	Candidato	Pontuação da prova objetiva	Pontuação títulos	Nota final	Classificação
15522/2026	Evelyn Larissa Pfeffer	75,0	46,40	63,20	1º
15298/2026	Thaís Cristine dos Santos de Oliveira	77,0	32,0	57,0	2º
14732/2026	Lúcia José de Oliveira	72,0	37,0	57,0	3º
15382/2026	Lucas Stall Dias de França	78,0	0	41,5	4º
15524/2026	Amanda Cristina Neves dos Santos	72,0	2,0	38,0	5º
15507/2026	Maria Aurélia Lenz	56,0	0	28,0	Desclassificada – conforme o item 5.8 do edital de abertura
15500/2026	Andressa Ferreira Reis dos Santos	XXX	XXX	XXX	Desclassificada - não compareceu para realizar a prova objetiva
14921/2026	Isabella Quilante Guettkv	XXX	XXX	XXX	Desclassificada - não compareceu para realizar a prova objetiva
15451/2026	Luar Joaine Oliveira	XXX	XXX	XXX	Desclassificada - não compareceu para realizar a prova objetiva
15530/2026	Mateus Emanuel Cardoso	XXX	XXX	XXX	Desclassificado - não compareceu para realizar a prova objetiva
15529/2026	Rafael Eduardo Machado	XXX	XXX	XXX	Desclassificado - não compareceu para realizar a prova objetiva

Fisioterapeuta – Escola Municipal de Educação Especial "Tia Apolônia"

Inscrição	Candidato	Pontuação da prova objetiva	Pontuação títulos	Nota final	Classificação
14731	Ana Paula Ressel Hartinger	65,0	0	34,0	1º

II – GABARITO DEFINITIVO

Agente Comunitário de Saúde – ACS

1.	2.	3.	4.	5.	6.	7.	8.	9.	10.
D	B	C	B	A	B	B	B	B	C
11.	12.	13.	14.	15.	16.	17.	18.	19.	20.
A	B	B	B	B	B	C	B	B	C
21.	22.	23.	24.	25.	26.	27.	28.	29.	30.
B	B	B	B	D	B	C	B	B	B

Fisioterapeuta (Lageado dos Vieiras, Sede e Escola Municipal de Educação Especial "Tia Apolônia")

1.	2.	3.	4.	5.	6.	7.	8.	9.	10.
B	**ANULADA**	A	D	A	B	D	A	C	C
11.	12.	13.	14.	15.	16.	17.	18.	19.	20.
ANULADA	A	B	B	B	C	D	C	B	A
21.	22.	23.	24.	25.	26.	27.	28.	29.	30.
B	B	C	A	C	D	C	D	D	A
31.	32.	33.	34.	35.					
D	D	D	D	D					

III - INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Fica aberto o prazo de interposição de recursos, conforme disposto no **item 10 do Edital nº 077, de 2026**, retificado pelo Edital nº 081, de 2026:

"10. DOS RECURSOS

10.1 Somente será admitido recurso para:

10.1.1 indeferimento da inscrição;

10.1.2 gabarito da prova objetiva;

10.1.3 recontagem de pontos da prova de títulos.

10.2 O prazo para interposição dos recursos será de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado parcial de cada etapa do Processo Seletivo (inscrição, prova objetiva e prova de títulos).

10.3 Serão indeferidos os recursos:

10.3.1 que não estiverem devidamente fundamentados;

10.3.2 que não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;

10.3.3 que forem interpostos em desacordo com o prazo e forma estabelecidos neste edital;

10.3.4 cujo teor desrespeite a comissão."

O recurso deverá ser interposto exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico < www.rionegro.pr.gov.br>.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, após análise dos pedidos de recursos, publicará a homologação do resultado final através de Edital a ser divulgado por meio do endereço eletrônico www.rionegro.pr.gov.br

Rio Negro, 24 de julho de 2026.

ANA KELLIN STACH

Presidente da Comissão Organizadora

Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:01BFB852

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 176/2026 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2026

OBJETO: Aquisição de um Veículo utilitário leve, tipo furgão ou caminhonete, com compartimento de carga fechado, zero quilômetro

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	VEÍCULO FURGÃO - Veículo utilitário leve, tipo furgão ou caminhonete, com compartimento de carga fechado, destinado ao transporte de equipamentos e materiais diversos. Características técnicas mínimas exigidas: Motorização: mínima 1.3, 4 cilindros Potência mínima de 98 cv e torque mínimo de 13,0 kgfm; Transmissão: manual de 5 marchas à frente e 1 à ré; Tração: dianteira; Direção: elétrica ou eletro-hidráulica; Freios: a disco ventilado nas rodas dianteiras e a tambor nas traseiras, com sistema ABS e EBD (distribuição eletrônica de frenagem); Suspensão: dianteira tipo McPherson com molas helicoidais e amortecedores pressurizados; traseira com eixo de torção ou equivalente; Controle de estabilidade (ESP) e assistente de partida em rampa (Hill Holder); Airbags frontais (motorista e passageiro); Alarme perimétrico e sistema de imobilizador eletrônico; Capacidade mínima de carga útil: 650 kg; Capacidade volumétrica mínima: 3.000 litros; Dimensões aproximadas: comprimento em torno de 4.400 mm; largura em torno de 1.850 mm; altura até 1.900 mm; Área de carga: comprimento mínimo de 1.800 mm, largura mínima de 1.400 mm e altura mínima de 1.100 mm; Divisor entre cabine e compartimento de carga (superior e inferior); Pneus: 175/70 R14 ou 185/65 R15, com rodas de aço e calotas;	117.000,00	S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA

			Tanque de combustível: capacidade mínima de 47 litros; Velocidade máxima: mínima de 170 km/h; Consumo médio: mínimo de 11 km/l (gasolina, ciclo rodoviário); Direção com regulagem de altura; Vidros elétricos dianteiros com função “one touch” (subida e descida); Travas elétricas; Ar-condicionado e ar quente; Bancos revestidos em tecido, com regulagem de altura para o motorista; Luzes diurnas (DRL) e faróis de neblina; Luz interna na cabine e no compartimento de carga; 4 ganchos para amarração de carga na caçamba ou no compartimento traseiro; Terceira luz de freio; Porta-objetos no painel central e portas laterais; Computador de bordo com funções básicas (autonomia, consumo médio, distância percorrida, tempo de percurso); Sistema de som com rádio e conectividade mínima Bluetooth ou USB; Cor sólida padrão branca; Garantia mínima: 1 (um) ano ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro.		

Rio Negro, 28 de julho de 2026 –

KARINA SAIBOTH –

Agente De Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F566E32C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 18 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 050/2023 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 REDIMENSIONAMENTO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, CPF/MF sob n.º 969.249.729-87, e **CONTRATADA** a Empresa **INVIOCAR SERVICOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua GAURAMA, nº 49, CENTRO, na cidade de Erechim - RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.567.714/0001-90, neste ato representado por sua Procuradora Srª **MARIELE LAMAISON CORREA**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 001.647.310-83, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 34/2023 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO** Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria de Agricultura, fica redimensionado, em mais **01 serviço**, a prestação de SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR, a partir do dia **1º/08/2026.**

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1	SRV	SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR - SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR. Serviço mensal de software de rastreamento veicular e gestão de frotas, monitoramento via internet (rede sem fio, sendo dados móveis e outra tecnologia atual a qual seja compatível), acesso através de web e ou software particular contudo que seja licenciado, onde apresente posicionamento por satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto (mesmo que	R$ 26,19	R$ 26,19

			offline) e gestão de frotas, para o controle de veículos da frota municipal de Rio Negro - PR, incluindo o fornecimento de equipamentos (regime de comodato), componentes, licença de uso do software se for o caso do uso de software particular devidamente licenciado. Quanto aos equipamentos, serviços de configuração, capacitação, suporte técnico, garantia de funcionamento, desinstalação, reparos/manutenção e substituição eventual por conta do prestador do serviço sem custo adicional ao contratante.		

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas provenientes do referido termo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **597 – 10.002.20.608.0007.2.094.3.3.90.40.99.01 – Fonte 000. CLÁUSULA TERCEIRA –** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas acordadas as partes assinam o presente, por si e seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo. Rio Negro, 23 de julho de 2026

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:10B99749

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 364, 28 DE JULHO DE 2026.

SUMULA: Reestima as Receitas Prevista, fonte de recursos; abre Crédito Adicional Suplementar – Por Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de Dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10 e artigos 15 e 16 da Lei nº 4.360 de 19/12/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2026

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam Reestimadas as Receitas de Transferências Correntes nas Fontes de Recursos – 814 Emenda de Custeio de Comissão - Atenção Primaria/Atenção Especializada - Federal e 1072 Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, conforme a seguir especificada:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	** Arrecadação até 07/2026	*** Excesso de Arrecadação no Exercício
469	1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00	Emenda Comissão - Incr. Temp. Custeio dos Serv. Atençãp Pr	0,00	167.000,00	167.000,00
471	1.7.1.9.57.0.1.16.00.00.00.00	Caixa - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA N° 4122404	0,00	897.034,93	897.034,93
TOTAL			0,00	1.064.034,93	1.064.034,93
*** Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 4.360 de 19 de Dezembro de 2025;**					
**** Arrecadação até 07/2026;**					
***** Excesso de Arrecadação.**					

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.057.034,93 (Um milhão, cinquenta e sete mil, trinta e quatro reais e noventa e três centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, 4.360 de 19/12/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.01.15.451.0007.1.007	4.4.90.51.00.00.00	1072	R$ 897.034,93
09.01.10.301.0009.2.046	3.1.90.04.00.00.00	814	R$ 120.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.1.90.13.00.00.00	814	R$ 40.000,00
TOTAL			**R$ 1.057.034,93**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigos 15 e 16 da Lei nº 4.360 de 19/12/2025– Lei Orçamentária Anual – LOA/2026.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 1.057.034,93 (Um milhão, cinquenta e sete mil, trinta e quatro reais e noventa e três centavos),** oriundos da Fonte de Recursos: 814 Emenda de Custeio de Comissão - Atenção Primaria/Atenção Especializada - Federal e 1072 Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.

Art. 4° Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto n° 666 de 31 de Dezembro de 2025, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 1.057.034,93 (Um milhão, cinquenta e sete mil, trinta e quatro reais e noventa e três centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
07.01	4.4	1072	Julho	R$ 897.034,93
09.01	3.1	814		R$ 160.000,00
TOTAL				**R$ 1.057.034,93**

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Julho de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*SERGIO DOMINGUES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças (Interino)

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D9B574C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - CRIANÇA E ADOLESCENTE

MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA									
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
05/2026 a 06/2026									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									R$
DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**CRÉDITOS ADICIONAIS (e)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**% (j/f)**	**Saldo a Liquidar (f-j)**
				No Bimestre (g)	**Até o Bimestre (h)**	**No Bimestre (i)**	**Até o Bimestre (j)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.159.500,00	-124.000,00	1.035.500,00	121.908,91	354.287,29	121.908,91	354.287,29	36,58	681.212,71
DESPESAS CORRENTES	1.009.500,00	-104.000,00	905.500,00	121.908,91	331.276,25	121.908,91	331.276,25	36,58	574.223,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	712.500,00	-104.000,00	608.500,00	92.329,34	264.045,68	92.329,34	264.045,68	43,39	344.454,32
OUTRAS DESPESAS CORRRENTES	297.000,00	0,00	297.000,00	29.579,57	67.230,57	29.579,57	67.230,57	22,64	229.769,43
DESPESAS CAPITAL	150.000,00	-20.000,00	130.000,00	0,00	23.011,04	0,00	23.011,04	0,00	106.988,96
INVESTIMENTOS	150.000,00	-20.000,00	130.000,00	0,00	23.011,04	0,00	23.011,04	0,00	106.988,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)	1.159.500,00	-124.000,00	1.035.500,00	121.908,91	354.287,29	121.908,91	354.287,29	36,58	681.212,71
SUPERÁVIT (XIII)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.159.500,00	-124.000,00	1.035.500,00	121.908,91	354.287,29	121.908,91	354.287,29	36,58	681.212,71

RODRIGO BASE	***FERNANDO ALBERTO CADORE***
CRC nº PR-053661/O-6	Prefeito Municipal
Contador	

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:25C40978

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA - CRIANÇA E ADOLESCENTE

MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA							
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA							
05/2026 a 06/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							R$
RECEITAS	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.159.500,00	1.035.500,00	121.908,91	11,77	354.287,29	34,21	681.212,71
RECEITAS CORRENTES	1.159.500,00	1.035.500,00	121.908,91	11,77	354.287,29	34,21	681.212,71
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.159.500,00	1.035.500,00	121.908,91	11,77	354.287,29	34,21	681.212,71
Transferências Intergovernamentais	1.159.500,00	1.035.500,00	121.908,91	11,77	354.287,29	34,21	681.212,71
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	1.159.500,00	1.035.500,00	121.908,91	11,77	354.287,29	34,21	681.212,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	1.159.500,00	1.035.500,00	121.908,91	11,77	354.287,29	34,21	681.212,71
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.159.500,00	1.035.500,00	121.908,91	11,77	354.287,29	34,21	681.212,71
SALDO DE EXERC. ANTERIORES (Utilizados para Créditos A dicionais)	-	-	-	-	-	-	-
RODRIGO BASE			***FERNANDO ALBERTO CADORE***				
CRC nº PR-053661/O-6			Prefeito Municipal				
Contador							

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:A8887A09

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2025 A JUNHO/2026		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
DESPESA COM PESSOAL	**LIQUIDADAS (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	42.883.109,99	-
Pessoal Ativo	36.592.832,17	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	31.653.164,81	-
Obrigações Patronais	4.939.667,36	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.410.902,83	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	913.573,41	-
Pensões	497.329,42	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma		
indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	4.879.374,99	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	2.416.025,66	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	599.486,50	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198,	1.612.980,00	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de		
Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	203.559,16	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	40.467.084,33	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR %**	**SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	92.909.300,80	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	3.520.412,16	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde		
e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	1.612.980,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA		
COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	87.775.908,64	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	40.467.084,33	46,10
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	47.398.990,67	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	45.029.041,14	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	42.659.091,60	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:24E9CBFE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	697.784,62	568.757,38	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	697.784,62	568.757,38	-
Empréstimos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	537.846,27	422.593,51	-
Internos	537.846,27	422.593,51	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	159.938,35	146.163,87	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	159.938,35	146.163,87	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	16.714.617,79	15.885.823,34	-
Disponibilidade de Caixa[1]	16.713.506,09	15.884.365,37	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.800.449,19	15.933.619,44	-
(-) Restos a Pagar Processados	1.086.784,55	1.092,42	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	158,55	48.161,65	-
Demais Haveres Financeiros	1.111,70	1.457,97	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(16.016.833,17)	(15.317.065,96)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	86.385.220,40	92.909.300,80	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.450.387,16	3.520.412,16	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	84.934.833,24	89.388.888,64	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,82	0,64	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(18,86)	(17,14)	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DC	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	10.883.251,04	2.966.855,48	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívid
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluído deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:29B2FAB4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CRIANÇA E ADOLESCENTE

MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
05/2026 a 06/2026
***** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA *****

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II — R$

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a Liquidar (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.159.500,00	1.035.500,00	121.908,91	354.287,29	121.908,91	354.287,29	100,00	34,21	681.212,71
Assistência Social	1.159.500,00	1.035.500,00	121.908,91	354.287,29	121.908,91	354.287,29	100,00	34,21	681.212,71
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.159.500,00	1.035.500,00	121.908,91	354.287,29	121.908,91	354.287,29	100,00	34,21	681.212,71
TOTAL (II)	**1.159.500,00**	**1.035.500,00**	**121.908,91**	**354.287,29**	**121.908,91**	**354.287,29**	**100,00**	**34,21**	**681.212,71**

RODRIGO BASE	***FERNANDO ALBERTO CADORE***
CRC nº PR-053661/O-6	Prefeito Municipal
Contador	

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:92B8B661

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DESALTO DO LONTRA - PR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DEPREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL				
2026 a 2026				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRODO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRODO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Jul/2026, 13h e 59m.				

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:D94C1E6C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2025 a Junho/2026

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2026
	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.976.578,25	6.842.294,79	8.146.560,25	7.869.013,90	6.940.132,72	12.945.400,18	105.515.690,74	113.841.713,52
	8.965.541,33	8.517.240,83	8.302.575,00	7.942.218,01	9.557.144,52	10.510.990,96		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	646.372,64	819.539,53	339.986,10	878.690,69	469.996,58	1.222.818,77	9.699.294,76	10.925.000,00
	584.198,51	562.617,68	1.210.991,23	773.420,57	865.468,39	1.325.194,07		
IPTU	78.046,66	38.336,88	43.003,96	54.810,15	45.215,12	38.664,79	1.284.528,01	1.705.000,00
	11.038,41	9.322,02	5.836,74	97.795,27	242.647,51	619.810,50		
ISS	157.819,18	131.558,28	141.354,76	173.610,79	188.471,86	212.547,97	2.122.090,00	2.330.000,00
	148.081,03	138.293,32	196.287,35	196.317,36	194.278,86	243.469,24		
ITBI	101.623,60	66.788,07	246.162,12	44.700,80	94.817,86	161.134,43	1.306.775,95	1.318.000,00
	105.261,77	242.408,80	52.450,00	58.548,50	74.130,00	58.750,00		
IRRF	253.199,77	513.307,13	-156.229,31	540.713,84	83.605,68	745.519,88	3.684.046,46	4.140.000,00

	240.361,60	69.944,93	456.826,75	327.998,83	277.654,61	331.142,75		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.683,43	69.549,17	65.694,57	64.855,11	57.886,06	64.951,70	1.301.854,34	1.432.000,00
	79.455,70	102.648,61	499.590,39	92.760,61	76.757,41	72.021,58		
Contribuições	108.125,71	107.015,56	108.111,04	105.100,55	105.270,07	103.575,87	1.499.957,00	1.366.550,00
	115.135,90	123.954,16	129.886,70	152.816,16	157.818,46	183.146,82		
Receita Patrimonial	251.817,85	220.613,17	223.837,36	266.229,34	146.181,77	233.207,06	2.678.065,68	1.127.832,30
	194.273,52	170.313,17	544.932,77	127.088,46	143.265,78	156.305,43		
Rendimentos de Aplicação Financeira	250.169,42	219.100,89	222.118,62	264.446,11	144.323,45	230.143,15	2.660.247,60	1.031.932,30
	192.917,24	168.761,98	543.924,83	126.363,78	142.469,73	155.508,40		
Outras Receitas Patrimoniais	1.648,43	1.512,28	1.718,74	1.783,23	1.858,32	3.063,91	17.818,08	95.900,00
	1.356,28	1.551,19	1.007,94	724,68	796,05	797,03		
Receita Agropecuária	-	-	-	79,86	36,30	58,08	600,44	41.000,00
	136,09	28,92	86,76	116,59	36,15	21,69		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	2.965,74	16.109,25	17.450,47	9.432,88	8.358,52	13.017,52	102.918,90	322.000,00
	9.940,65	6.892,54	8.821,35	4.420,37	4.626,63	882,98		
Transferências Correntes	7.965.283,81	5.676.624,73	7.454.951,68	6.608.007,47	6.205.337,78	10.309.509,04	90.263.932,57	99.595.831,22
	8.043.575,66	7.607.212,01	6.386.982,72	6.865.844,23	8.366.654,84	8.773.948,60		
Cota-Parte do FPM	3.240.814,06	2.497.226,67	3.169.078,75	2.125.389,79	2.889.126,80	4.652.570,71	36.716.495,64	41.200.000,00
	2.953.225,60	3.713.089,29	2.248.500,30	2.647.390,66	3.204.183,23	3.375.899,78		
Cota-Parte do ICMS	1.968.941,71	1.580.961,58	1.944.015,47	1.761.287,51	1.641.193,46	2.081.494,31	21.916.919,12	26.000.000,00
	1.869.366,55	1.495.894,48	2.076.914,86	1.920.584,53	1.558.979,54	2.017.285,12		
Cota-Parte do IPVA	110.502,04	115.240,57	97.202,12	71.186,28	63.935,96	61.928,02	2.612.108,28	4.300.000,00
	1.223.866,36	224.766,88	230.918,30	184.320,25	164.718,03	63.523,47		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2026
	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026		
Cota-Parte do ITR	174,05	2.076,97	13.465,02	24.844,00	615,45	1.282,78	45.161,43	60.000,00
	75,20	302,59	547,62	886,79	666,65	224,31		
Transferências da LC 61/1989	23.347,08	25.789,50	27.349,23	26.228,09	25.922,84	31.400,41	322.655,82	400.000,00
	24.764,29	25.987,55	25.725,17	22.630,02	27.194,62	36.317,02		
Transferências do FUNDEB	977.630,96	914.171,06	887.215,50	1.163.583,95	1.023.702,89	1.102.401,34	13.918.882,95	15.852.725,00
	1.582.513,74	1.162.894,96	1.145.736,90	1.308.130,86	1.351.475,52	1.299.425,27		
Outras Transferências Correntes	1.643.873,91	541.158,38	1.316.625,59	1.435.487,85	560.840,38	2.378.431,47	14.731.709,33	11.783.106,22
	389.763,92	984.276,26	658.639,57	781.901,12	2.059.437,25	1.981.273,63		
Outras Receitas Correntes	2.012,50	2.392,55	2.223,60	1.473,11	4.951,70	1.063.213,84	1.270.921,39	463.500,00
	18.281,00	46.222,35	20.873,47	18.511,63	19.274,27	71.491,37		
DEDUÇÕES (II)	799.147,11	844.258,91	819.657,98	801.787,00	924.158,82	2.042.082,32	12.606.389,94	13.840.500,00
	1.232.298,18	1.109.716,52	934.471,49	973.112,70	1.009.098,69	1.116.600,22		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	954.657,28	1.062.206,07	228.500,00
	18.038,69	17.708,50	17.950,40	17.950,40	17.950,40	17.950,40		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	799.147,11	844.258,91	819.657,98	801.787,00	924.158,82	1.087.425,04	11.544.183,87	13.612.000,00
	1.214.259,49	1.092.008,02	916.521,09	955.162,30	991.148,29	1.098.649,82		
(-)Transf.obrigat.União Emendas Individu	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**8.177.431,14**	**5.998.035,88**	**7.326.902,27**	**7.067.226,90**	**6.015.973,90**	**10.903.317,86**	**92.909.300,80**	**100.001.213,52**
	7.733.243,15	**7.407.524,31**	**7.368.103,51**	**6.969.105,31**	**8.548.045,83**	**9.394.390,74**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**650.387,16**	-	**700.000,00**	**100.000,00**	-	-	**3.520.412,16**	**2.026.025,00**
	-	**270.025,00**	-	**100.000,00**	**1.400.000,00**	**300.000,00**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**7.527.043,98**	**5.998.035,88**	**6.626.902,27**	**6.967.226,90**	**6.015.973,90**	**10.903.317,86**	**89.388.888,64**	**97.975.188,52**
	7.733.243,15	**7.137.499,31**	**7.368.103,51**	**6.869.105,31**	**7.148.045,83**	**9.094.390,74**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	**118.404,00**	**118.404,00**	**118.404,00**	**118.404,00**	**118.404,00**	**242.880,00**	**1.612.980,00**	**1.760.000,00**
	129.680,00	**129.680,00**	**129.680,00**	**129.680,00**	**129.680,00**	**129.680,00**		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**7.408.639,98**	**5.879.631,88**	**6.508.498,27**	**6.848.822,90**	**5.897.569,90**	**10.660.437,86**	**87.775.908,64**	**96.215.188,52**
	7.603.563,15	**7.007.819,31**	**7.238.423,51**	**6.739.425,31**	**7.018.365,83**	**8.964.710,74**		

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:B66075FB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA - PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeir	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A	PAGAMENTO DE RESTOS	SALDO

	ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS (e)	LIQUIDADAS	PAGAS (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS	A PAGAR (g)	(h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE A	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2025 (i)	2026 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		-	-

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:1BC4F159

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026 Até o 1º Semestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026 Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	86.385.220,40	92.909.300,80	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as	1.450.387,16	3.520.412,16	-
emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA C	84.934.833,24	89.388.888,64	-
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA -		-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	-	-	-
SENADO FEDERAL 0%			
LIMITE DE ALERTA	-	-	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026 Até o 1º Semestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026 Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Jul/2026, 14h e 18m.			

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:8581136B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2026		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	92.909.300,80	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V	3.520.412,16	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAME	89.388.888,64	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (I	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Jul/2026, 14h e 19m.		

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:3207C782

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		

Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	100.001.213,52	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)		-									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I /		-									
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Jul/2026, 14h e 06m.											

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:A580699B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA-PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-	-	-
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	48.130.354,63	11.342.289,41	36.788.065,22
Investimentos	47.831.431,57	11.213.262,17	36.618.169,40
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	298.923,06	129.027,24	169.895,82
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	48.130.354,63	11.342.289,41	36.788.065,22
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	48.130.354,63	11.342.289,41	36.788.065,22
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:EA5030CB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	9.493.000,00	4.398.656,15
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.705.000,00	986.450,45
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.318.000,00	591.549,07
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.330.000,00	1.116.727,16
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.140.000,00	1.703.929,47
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	71.960.000,00	31.338.749,06

2.1- Cota-Parte FPM	41.200.000,00	18.142.288,86
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	37.300.000,00	18.142.288,86
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	3.900.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	26.000.000,00	10.939.025,08
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	162.618,67
2.4- Cota-Parte ITR	60.000,00	2.703,16
2.5- Cota-Parte IPVA	4.300.000,00	2.092.113,29
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**81.453.000,00**	**35.737.405,21**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**13.612.000,00**	**6.267.749,01**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**6.751.250,00**	**2.666.601,49**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	15.852.725,00	7.907.946,18
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.662.725,00	6.906.087,84
6.1.1- Principal	13.662.725,00	6.848.318,91
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	57.768,93
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	600.000,00	45.548,57
6.2.1- Principal	600.000,00	45.548,57
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	700.000,00	420.201,88
6.3.1- Principal	700.000,00	420.201,88
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	890.000,00	536.107,89
6.4.1- Principal	890.000,00	536.107,89
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**50.725,00**	**580.569,90**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**7.907.946,18**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.893.173,49	6.651.693,28	6.571.578,78	6.571.578,78	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.498.173,49	6.395.790,57	6.395.790,57	6.395.790,57	-
10.1.1 - Educação Infantil	5.115.500,00	2.382.436,36	2.382.436,36	2.382.436,36	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	8.280.323,49	3.959.847,87	3.959.847,87	3.959.847,87	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	102.350,00	53.506,34	53.506,34	53.506,34	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.395.000,00	255.902,71	175.788,21	175.788,21	-
10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.095.480,00	112.417,78	32.303,28	32.303,28	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	299.520,00	143.484,93	143.484,93	143.484,93	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.611.244,79	6.531.130,29	6.531.130,29	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.521.808,29	6.521.808,29	6.521.808,29	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	89.436,50	9.322,00	9.322,00	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES	-	-	-	-	-	-
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.355.342,08	6.355.342,08	6.355.342,08	-	-	-
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	-	-	-	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	89.436,50	9.322,00	9.322,00	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Indicadores do FUNDEB (70% e 4%)	-	-	-	-
15.1- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.160.286,80	6.355.342,08	6.355.342,08	86,21
15.2- Mínimo de 4% do FUNDEB na Criação de Matrículas em ETI[11]	316.317,85	-	-	-
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	63.030,28	9.322,00	9.322,00	2,22

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	790.794,62	1.376.815,89	1.376.815,89	586.021,27	17,41

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR

	ANTERIOR (s)		QUADRIMESTRE (u)		DO EXERCÍCIO (w)	NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	40.448,49	-	(40.448,49)	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	9.162.129,03	3.947.882,44	3.787.198,77	3.245.874,19	-
20.1- Educação Infantil	573.750,00	17.529,84	17.529,84	17.529,84	-
20.2- Ensino Fundamental	7.355.688,31	3.461.159,33	3.330.528,36	2.868.613,09	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	681.125,00	99.109,35	69.056,65	69.056,65	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	551.565,72	370.083,92	370.083,92	290.674,61	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	25.055.302,52	10.599.575,72	10.358.777,55	9.817.452,97	-
21.1- Educação Infantil	5.689.250,00	2.399.966,20	2.399.966,20	2.399.966,20	-
21.1.1- Creche	3.945.500,00	1.109.147,72	1.109.147,72	1.109.147,72	-
21.1.2- Pré-escola	1.743.750,00	1.290.818,48	1.290.818,48	1.290.818,48	-
21.2- Ensino Fundamental	19.366.052,52	8.199.609,52	7.958.811,35	7.417.486,77	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.787.198,77		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.267.749,01		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	586.021,27		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	-		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	-		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**9.468.926,51**		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.934.350,50	9.468.926,51	26,50

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	261.376,68	259.426,68	259.426,68	-	1.950,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	261.376,68	259.426,68	259.426,68	-	1.950,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.100.000,00	1.400.545,39
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.400.000,00	792.742,53
31.1.1- Salário-Educação	1.000.000,00	536.866,91
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	260.000,00	197.932,87
31.1.4- PNATE	140.000,00	57.942,75
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-	-
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	303.784,28
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	-	-
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	700.000,00	304.018,58

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.300.774,52	1.623.109,08	1.622.399,08	1.382.686,04	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.940.774,52	935.185,79	935.185,79	802.016,50	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	1.360.000,00	687.923,29	687.213,29	580.669,54	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	28.356.077,04	12.222.684,80	11.981.176,63	11.200.139,01	-
33.1- Despesas Correntes	27.472.945,63	11.994.136,27	11.832.742,60	11.051.704,98	-
33.1.1- Pessoal Ativo	15.870.298,49	6.531.052,95	6.531.052,95	6.531.052,95	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	171.045,70	21.094,32	21.094,32	21.094,32	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	11.431.601,44	5.441.989,00	5.280.595,33	4.499.557,71	-
33.2- Despesas de Capital	883.131,41	228.548,53	148.434,03	148.434,03	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	10.000,00	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	873.131,41	228.548,53	148.434,03	148.434,03	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	40.448,49	52.741,61
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.907.946,18	536.866,91
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.571.578,78	487.131,16
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.376.815,89	102.477,36
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.376.815,89	102.477,36

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para

essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
11 Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:7F86F7FF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-	-	-	-	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-

Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	-				
Investimentos e Aplicações	-				
Outros Bens e Direitos	-				
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	-		-		
Demais receitas Previdenciárias	-		-		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-		-		

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	412.000,00	296.328,51	296.328,51	296.328,51	-
Pensões	87.268,14	87.268,14	87.268,14	87.268,14	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**499.268,14**	**383.596,65**	**383.596,65**	**383.596,65**	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**(499.268,14)**	**(383.596,65)**	**(383.596,65)**	**(383.596,65)**	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º

bimestre)

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:A4B7677A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2026
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	100.229.713,52	47.527.961,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.925.000,00	5.321.890,45
IPTU	1.705.000,00	986.450,45
ISS	2.330.000,00	1.116.727,16
ITBI	1.318.000,00	591.549,07
IRRF	4.140.000,00	1.703.929,47
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	1.432.000,00	923.234,30
Contribuições	1.366.550,00	862.758,20
Receita Patrimonial	1.127.832,30	1.336.179,13
Aplicações Financeiras (II)	1.031.932,30	1.329.945,96
Outras Receitas Patrimoniais	95.900,00	6.233,17
Transferências Correntes	85.983.831,22	39.776.469,05
Cota-Parte do FPM	33.740.000,00	14.513.831,32
Cota-Parte do ICMS	20.800.000,00	8.751.220,18
Cota-Parte do IPVA	3.440.000,00	1.673.690,95
Cota-Parte do ITR	48.000,00	2.162,61
Transferências da LC 61/1989	320.000,00	130.094,99
Transferências do FUNDEB	15.852.725,00	7.850.177,25
Outras Transferências Correntes	11.783.106,22	6.855.291,75
Demais Receitas Correntes	826.500,00	230.664,81
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	826.500,00	230.664,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	99.197.781,22	46.198.015,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	35.980.938,59	9.555.875,57
Operações de Crédito (VIII)	-	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	35.980.938,59	9.555.875,57
Convênios	30.512.693,36	8.781.507,65
Outras Transferências de Capital	5.468.245,23	774.367,92
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	35.980.938,59	9.555.875,57
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	135.178.719,81	55.753.891,25
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	135.178.719,81	55.753.891,25

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2026					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	98.163.576,44	41.509.078,62	40.944.699,95	39.441.068,97	5.000,00	703.625,41	703.625,41
Pessoal e Encargos Sociais	44.685.097,33	19.383.997,20	19.383.997,20	19.383.997,20	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.000,00	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	53.475.479,11	22.125.081,42	21.560.702,75	20.057.071,77	5.000,00	703.625,41	703.625,41
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	53.475.479,11	22.125.081,42	21.560.702,75	20.057.071,77	5.000,00	703.625,41	703.625,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	98.160.576,44	41.509.078,62	40.944.699,95	39.441.068,97	5.000,00	703.625,41	703.625,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	48.130.354,63	21.749.140,70	11.342.289,41	10.656.557,25	1.080.692,13	7.111.726,30	7.111.726,30
Investimentos	47.831.431,57	21.620.113,46	11.213.262,17	10.527.530,01	1.080.692,13	7.111.726,30	7.111.726,30
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	298.923,06	129.027,24	129.027,24	129.027,24	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	47.831.431,57	21.620.113,46	11.213.262,17	10.527.530,01	1.080.692,13	7.111.726,30	7.111.726,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	470.500,02	-	-	-	-	-	-

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	146.462.508,03	63.129.192,08	52.157.962,12	49.968.598,98	1.085.692,13	7.815.351,71	7.815.351,71
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	146.462.508,03	63.129.192,08	52.157.962,12	49.968.598,98	1.085.692,13	7.815.351,71	7.815.351,71

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	-3.115.751,57
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	-3.115.751,57
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	71.417,58
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.334.374,05
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-1.781.377,52

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2025 (a)	**Até o 3º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	697.784,62	568.757,38
DEDUÇÕES (XL)	16.714.617,79	15.885.823,34
Disponibilidade de Caixa	16.713.506,09	15.884.365,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.800.449,19	15.933.619,44
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.086.784,55	1.092,42
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	158,55	48.161,65
Demais Haveres Financeiros	1.111,70	1.457,97
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-16.016.833,17	-15.317.065,96
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-699.767,21**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	3.500.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2026**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.085.692,13
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**-1.785.459,34**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-3.119.833,39**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.553.778,98
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.553.778,98
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:FEF6D667

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2026		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	92.909.300,80	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	89.388.888,64	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	87.775.908,64	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	40.467.084,33	46,10
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	47.398.990,67	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	45.029.041,14	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	42.659.091,60	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(15.317.065,96)	(17,14)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:3F81332C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	94.100.000,00			
Previsão Atualizada	136.210.652,11			
Receitas Realizadas	57.083.837,21			
Déficit Orçamentário	-			
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	10.553.778,98			
DESPESAS				
Dotação Inicial	94.100.000,00			
Dotação Atualizada	146.764.431,09			
Despesas Empenhadas	63.258.219,32			
Despesas Liquidadas	52.286.989,36			
Despesas Pagas	50.097.626,22			
Superávit Orçamentário	4.796.847,85			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre			
Despesas Empenhadas	63.258.219,32			
Despesas Liquidadas	52.286.989,36			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida	92.909.300,80			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	89.388.888,64			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	87.775.908,64			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	71.417,58	-3.115.751,57	-4.362,72	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	3.500.000,00	-699.767,21	-19,99	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.086.784,55	0,00	1.085.692,13	1.092,42
Poder Executivo	1.086.784,55	0,00	1.085.692,13	1.092,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	10.883.251,04	101.043,85	7.815.351,71	2.966.855,48
Poder Executivo	10.883.251,04	101.043,85	7.815.351,71	2.966.855,48
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.970.035,59	101.043,85	8.901.043,84	2.967.947,90
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.468.926,51	25%	26,50	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.355.342,08	70%	86,21	
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	9.322,00	15%	2,22	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.979.574,67	15%	27,92	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:440B183B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal **INIVALDO BATISTA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo n°: 56/2026

Licitação n°: 22/2026

Modalidade: Dispensa

Data da Homologação: 28/07/2026

Data de adjudicação: 28/07/2026

Objeto homologado: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de camisetas personalizadas destinadas ao Programa Educacional Proerd e para os Eventos Institucionais (Festa do Agricultor e demais eventos)

ALMAS PERSONALIZAÇÕES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Boné BONÉ PERSONALIZADO, modelo trucker, tamanho adulto, unissex, confeccionado em material resistente e de alta qualidade, com frente estruturada, costuras reforçadas, acabamento durável e fechamento traseiro regulável tipo snapback ou equivalente. As cores, modelo e características visuais poderão variar conforme a finalidade da ação, evento, programa ou campanha institucional a ser atendida.??A personalização deverá ser realizada na parte frontal por meio de patch bordado, termocolante, bordado direto ou técnica equivalente de alta qualidade, contendo logomarca, identidade visual, brasão, programa, campanha ou evento definido pela Secretaria Municipal requisitante, conforme arte fornecida pela Administração.??Para atendimento à 3ª Festa do Agricultor, os bonés poderão ser confeccionados com frente em tecido na cor verde escuro, laterais e parte traseira em tela (mesh) na cor bege/cáqui, aba curva na cor marrom e aplicação da identidade visual oficial do evento.??Para atendimento ao Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, os bonés poderão ser confeccionados integralmente na cor preta, contendo a logomarca oficial do programa aplicada na parte frontal, conforme padrão visual fornecido pela Secretaria Municipal de Educação ou coordenação responsável.??As cores, layout, logomarcas e demais elementos gráficos deverão seguir o padrão visual definido e aprovado pela Secretaria Municipal requisitante, podendo sofrer adequações técnicas para melhor aplicação na peça, sem prejuízo da identidade visual.??Os bonés deverão apresentar acabamento de qualidade, sem defeitos de fabricação, manchas, rasgos, desalinhamentos, falhas de costura ou falhas de personalização, garantindo adequada durabilidade, conforto e apresentação visual??	OC CAP	PADRÃO	UNI	362,00	13,67	4.948,54
TOTAL								4.948,54
DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	Sacola tipo ecobag ECOBAG PERSONALIZADA, confeccionada em tecido de algodão cru tipo lona ou material equivalente de alta resistência, reutilizável e sustentável, com acabamento reforçado e costuras duplas nas laterais e alças. Medidas aproximadas de 40 cm de largura x 40 cm de altura x 10 cm de fundo, podendo variar em até 5% para mais ou para menos. Deverá possuir alças reforçadas, com comprimento adequado para transporte manual ou sobre o ombro.??A personalização deverá ser realizada em impressão colorida de alta qualidade na parte frontal, contendo logomarca, identidade visual, brasão, campanha, programa, evento ou ação institucional a ser definida pela Secretaria Municipal requisitante, conforme arte fornecida pela Administração Municipal. A impressão deverá apresentar boa definição, fidelidade de cores, resistência ao manuseio e durabilidade compatível com a finalidade do produto.??A ecobag deverá possuir acabamento de qualidade, sem defeitos de fabricação, rasgos, manchas, falhas de costura ou falhas de impressão, sendo destinada à utilização em eventos, campanhas, programas, projetos, ações educativas, culturais, turísticas, institucionais e de divulgação promovidos pelo Município de Santa Amélia/PR.??As cores, dimensões, layout, logomarcas e demais elementos gráficos deverão seguir as	PROPRIA/DSP	ECO	UNI	300,00	12,49	3.747,00

		especificações e artes encaminhadas pela Secretaria Municipal solicitante, podendo variar conforme a finalidade de cada evento, programa ou ação institucional.??						
TOTAL								3.747,00

LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Camiseta manga curta CAMISETA TIPO T-SHIRT, modelagem unissex, manga curta, confeccionada em malha poliviscose composta por 67% poliéster e 33% viscose, gramatura mínima de 160 g/m², com tratamento antipilling e tecido pré-encolhido.??Possui gola careca anatômica em ribana com elastano, na cor definida pela Secretaria Solicitante, com costura reforçada ombro a ombro e acabamento de alta qualidade, proporcionando conforto, resistência e durabilidade.??A peça poderá conter personalização total ou parcial por meio de estamparia digital DTF, Silk-Screen Plastisol ou tecnologia equivalente, aplicada na frente, costas, mangas e/ou demais áreas da camiseta, conforme layout fornecido pela Administração Municipal.??As artes poderão incluir logotipos, brasões, símbolos institucionais, programas governamentais, campanhas educativas, eventos, projetos, textos, numerações, nomes de secretarias, nomes de órgãos públicos e demais elementos gráficos fornecidos pela contratante, em arquivos vetorizados ou de alta resolução.??A personalização deverá apresentar alta definição, fidelidade de cores, excelente acabamento e resistência à lavagem, não sendo admitidos desbotamentos, rachaduras, descascamentos ou desprendimentos prematuros das estampas.??As cores da camiseta, da gola, dos punhos e demais detalhes visuais serão definidas pela Secretaria Solicitante no momento da emissão da Ordem de Fornecimento, de acordo com a identidade visual de cada campanha, programa, evento ou órgão municipal.??	NACIONAL	Camiseta manga curta CAMISETA TIPO T-SHI	UNI	200,00	19,77	3.954,00
TOTAL								3.954,00

Valor homologado: 12.649,54

Santa Amélia, 28 de julho de 2026.

INIVALDO BATISTA

Prefeito De Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:265567A8

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 475/2026

Onde se lê

I – Secretaria Municipal de Esporte

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Veiculo	Atividade	Valor
A	Nathan Campos Neves	Técnico Desportivo	**Critiba / Pr**	20 a 24/07/2026	UBP-0I65	Acompanhar atletas	R$ 1.260,00

Leia-se

I – Secretaria Municipal de Esporte

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Veiculo	Atividade	Valor
A	Nathan Campos Neves	Técnico Desportivo	**Curitiba / Pr**	20 a 24/07/2026	UBP-0I65	Acompanhar atletas	R$ 1.260,00

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 24 de julho de 2026

INIVALDO BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:68CFBCBB

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 476/2026

Onde se lê

I – Secretaria Municipal de Esporte

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Veiculo	Atividade	Valor
A	Wellinton Selestino da Silva	motorista	Itambaraca / Pr	**19/06/2026**	UBD-7J70	Transportar atletas	R$ 45,00

Leia-se

I – Secretaria Municipal de Esporte

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Veiculo	Atividade	Valor
A	Wellinton Selestino da Silva	motorista	Itambaraca / Pr	**19/07/2026**	UBD-7J70	Transportar atletas	R$ 45,00

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 24 de julho de 2026

INIVALDO BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:173E605D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 507/2026

INIVALDO BATISTA, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022

I – Secretaria Municipal de Saúde

Alinea	Nome	cargo	Destino	Objetivo	Valor	Data
A	Gabriel Silva Guardiano Santana	Psicologo III	Bandeirantes - Pr	Participar de capacitação	45,00	29/07/2026

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 28 de julho de 2026

INIVALDO BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:74BB07B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: Consolidado							
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 3º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 3º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	96.275.660,00	348.654.301,18	36.684.018,67	10,52	84.040.120,63	24,10	264.614.180,55
RECEITAS CORRENTES	96.275.660,00	106.677.291,04	22.534.887,59	21,12	56.215.596,67	52,70	50.461.694,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.035.000,00	7.035.000,00	1.600.348,39	22,75	4.699.470,25	66,80	2.335.529,75
Impostos	6.609.500,00	6.609.500,00	1.527.615,26	23,11	4.336.105,97	65,60	2.273.394,03
Taxas	425.500,00	425.500,00	72.733,13	17,09	363.364,28	85,40	62.135,72
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.684.900,00	5.684.900,00	988.487,72	17,39	2.852.226,21	50,17	2.832.673,79
Contribuições Sociais	3.912.500,00	3.912.500,00	664.501,92	16,98	1.907.970,02	48,77	2.004.529,98
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.772.400,00	1.772.400,00	323.985,80	18,28	944.256,19	53,28	828.143,81
RECEITA PATRIMONIAL	7.035.100,00	14.998.767,53	1.232.030,28	8,21	4.591.725,17	30,61	10.407.042,36
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.900,00	15.900,00	1.312,54	8,25	4.356,09	27,40	11.543,91
Valores Mobiliários	7.019.200,00	14.982.867,53	1.230.717,74	8,21	4.587.369,08	30,62	10.395.498,45
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	484.600,00	484.600,00	53.897,61	11,12	410.487,92	84,71	74.112,08
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	484.600,00	484.600,00	53.897,61	11,12	410.487,92	84,71	74.112,08
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	74.920.660,00	77.358.623,51	18.454.544,06	23,86	43.048.198,92	55,65	34.310.424,59
Transferências da União e de suas Entidades	37.015.720,00	39.208.963,51	12.586.392,89	32,10	25.120.488,32	64,07	14.088.475,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.715.840,00	25.960.560,00	3.753.669,73	14,46	11.717.882,19	45,14	14.242.677,81
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.173.700,00	12.173.700,00	2.114.481,44	17,37	6.209.828,41	51,01	5.963.871,59
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	15.400,00	15.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.400,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.115.400,00	1.115.400,00	205.579,53	18,43	613.488,20	55,00	501.911,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	31.700,00	31.700,00	0,00	0,00	13.691,47	43,19	18.008,53
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: Consolidado							
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho							
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.083.700,00	1.083.700,00	205.579,53	18,97	599.796,73	55,35	483.903,27
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	241.977.010,14	14.149.131,08	5,85	27.824.523,96	11,50	214.152.486,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	16.863.059,61	733.000,00	4,35	3.233.000,00	19,17	13.630.059,61
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	16.863.059,61	733.000,00	4,35	3.233.000,00	19,17	13.630.059,61
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	1.532.950,00	0,00	1.532.950,00	0,00	(1.532.950,00)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	1.532.950,00	0,00	1.532.950,00	0,00	(1.532.950,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	225.113.950,53	11.883.181,08	5,28	23.058.573,96	10,24	202.055.376,57
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	2.773.335,71	200.000,00	7,21	250.873,71	9,05	2.522.462,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	222.340.614,82	11.683.181,08	5,25	22.807.700,25	10,26	199.532.914,57
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.009.600,00	5.009.600,00	912.394,86	18,21	2.603.616,55	51,97	2.405.983,45
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	101.285.260,00	353.663.901,18	37.596.413,53	10,63	86.643.737,18	24,50	267.020.164,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	101.285.260,00	353.663.901,18	37.596.413,53	10,63	86.643.737,18	24,50	267.020.164,00
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**101.285.260,00**	**353.663.901,18**	**37.596.413,53**	**10,63**	**86.643.737,18**	**24,50**	**267.020.164,00**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.460.068,10	-	-	8.460.068,10	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	8.460.068,10	-	-	8.460.068,10	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	95.059.482,00	355.783.079,28	18.439.353,36	81.827.368,02	273.955.711,26	27.799.028,04	64.536.246,33	291.246.832,95	64.419.869,64
DESPESAS CORRENTES	78.773.682,00	84.362.921,79	13.564.270,77	42.432.058,05	41.930.863,74	14.306.533,76	37.854.948,29	46.507.973,50	37.738.571,60
Pessoal e Encargos Sociais	39.542.400,00	39.370.719,39	6.678.397,26	19.293.635,89	20.077.083,50	6.643.048,78	19.237.080,51	20.133.638,88	19.237.080,51
Juros e Encargos da Dívida	1.665.500,00	1.672.500,00	218.361,43	824.033,46	848.466,54	310.455,31	824.033,46	848.466,54	824.033,46
Outras Despesas Correntes	37.565.782,00	43.319.702,40	6.667.512,08	22.314.388,70	21.005.313,70	7.353.029,67	17.793.834,32	25.525.868,08	17.677.457,63
DESPESAS DE CAPITAL	5.993.900,00	261.128.257,49	4.875.082,59	39.395.309,97	221.732.947,52	13.492.494,28	26.681.298,04	234.446.959,45	26.681.298,04
Investimentos	2.868.900,00	257.723.257,49	4.520.924,83	37.276.539,75	220.446.717,74	12.937.658,24	24.972.756,40	232.750.501,09	24.972.756,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.125.000,00	3.405.000,00	354.157,76	2.118.770,22	1.286.229,78	554.836,04	1.708.541,64	1.696.458,36	1.708.541,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.291.900,00	10.291.900,00	0,00	0,00	10.291.900,00	0,00	0,00	10.291.900,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.225.778,00	6.340.890,00	911.557,51	2.602.779,22	3.738.110,78	911.557,51	2.602.779,22	3.738.110,78	2.602.779,22
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	101.285.260,00	362.123.969,28	19.350.910,87	84.430.147,24	277.693.822,04	28.710.585,55	67.139.025,55	294.984.943,73	67.022.648,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	101.285.260,00	362.123.969,28	19.350.910,87	84.430.147,24	277.693.822,04	28.710.585,55	67.139.025,55	294.984.943,73	67.022.648,86
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.213.589,94	-	-	19.504.711,63	-	19.621.088,32
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**101.285.260,00**	**362.123.969,28**	**19.350.910,87**	**86.643.737,18**	-	**28.710.585,55**	**86.643.737,18**	-	**86.643.737,18**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 27/07/2026, às 15:02:07.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.009.600,00	5.009.600,00	912.394,86	18,21	2.603.616,55	51,97	2.405.983,45
RECEITAS CORRENTES	5.009.600,00	5.009.600,00	912.394,86	18,21	2.603.616,55	51,97	2.405.983,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES	3.495.800,00	3.495.800,00	603.488,30	17,26	1.718.230,00	49,15	1.777.570,00
Contribuições Sociais	3.495.800,00	3.495.800,00	603.488,30	17,26	1.718.230,00	49,15	1.777.570,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	48.200,00	48.200,00	51.500,08	106,85	147.049,37	305,08	(98.849,37)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	48.200,00	48.200,00	51.500,08	106,85	147.049,37	305,08	(98.849,37)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.465.600,00	1.465.600,00	257.406,48	17,56	738.337,18	50,38	727.262,82
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.465.600,00	1.465.600,00	257.406,48	17,56	738.337,18	50,38	727.262,82
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)**
			No 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre (f)**		**No 3º Bimestre**	**Até 3º Bimestre (h)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.225.778,00	6.340.890,00	911.557,51	2.602.779,22	3.738.110,78	911.557,51	2.602.779,22	3.738.110,78	2.602.779,22
DESPESAS CORRENTES	6.225.778,00	6.340.890,00	911.557,51	2.602.779,22	3.738.110,78	911.557,51	2.602.779,22	3.738.110,78	2.602.779,22
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	6.225.778,00	6.340.890,00	911.557,51	2.602.779,22	3.738.110,78	911.557,51	2.602.779,22	3.738.110,78	2.602.779,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	***VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR***
Contador	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria	Prefeito Em Exercício
CPF: 105.054.709-85	CPF: 106.216.709-01	CPF: 026.966.399-14	CPF: 072.016.519-94
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:1A561AAB

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL - EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE			
Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até o 1° Semestre	**Até o 2° Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.658.169,32	11.829.715,54	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.658.169,32	11.829.715,54	0,00
Empréstimos	9.260.481,42	11.189.711,20	0,00
Internos	9.260.481,42	11.189.711,20	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	397.687,90	640.004,34	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	397.687,90	640.004,34	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	14.882.182,15	26.538.776,80	0,00
Disponibilidade de Caixa	14.882.182,15	26.538.776,80	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.882.252,15	26.666.139,28	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	70,00	116.967,19	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	10.395,29	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(5.224.012,83)	(14.709.061,26)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	84.055.406,13	94.177.048,29	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.150.000,00	3.200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	82.905.406,13	90.977.048,29	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	11,65	13,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	(6,30)	(16,17)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	99.486.487,36	109.172.457,95	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	89.537.838,62	98.255.212,15	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE			
Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Semestre Janeiro-Junho			
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até o 1° Semestre	**Até o 2° Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	45.678.308,05	56.720.968,44	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	2.712.815,10	828.741,99	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 27/07/2026, às 15:15:36.			
* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
NOTA:			

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	***VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR***
Contador	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria	Prefeito Em Exercício
CPF: 105.054.709-85	CPF: 106.216.709-01	CPF: 026.966.399-14	CPF: 072.016.519-94
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:B19049D0

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE			
Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	84.055.406,13	94.177.048,29	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.150.000,00	3.200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	82.905.406,13	90.977.048,29	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	18.239.189,35	20.014.950,62	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	16.415.270,42	18.013.455,56	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 27/07/2026, às 15:15:35.			
NOTA:			

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	*VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito em Exercício
CPF: 105.054.709-85	CPF: 106.216.709-01	CPF: 026.966.399-14	CPF: 072.016.519-94
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:936AED0A

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Semestre Janeiro-Junho		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	3.233.000,00	3.233.000,00
Interna	3.233.000,00	3.233.000,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	3.233.000,00	3.233.000,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
Total (III)	**3.233.000,00**	**3.233.000,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	94.177.048,29	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	90.977.048,29	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00

LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		14.556.327,73	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)		13.100.694,95	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		6.368.393,38	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		**VALOR REALIZADO**	
		No Período	**Até o Período (a)**
Parcelamento de Dívidas		0,00	0,00
Tributos		0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias		0,00	0,00
Do FGTS		0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais		0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 27/07/2026, às 15:16:30.			
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.			
NOTA:			
EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	***VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR***
Contador	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria	Prefeito em Exercício
CPF: 105.054.709-85	CPF: 106.216.709-01	CPF: 026.966.399-14	CPF: 072.016.519-94
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:2B82200D

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Semestre Janeiro-Junho		
RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 1º SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	94.177.048,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	90.977.048,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	89.897.698,29	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	39.294.867,33	43,71
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	48.544.757,08	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	46.117.519,23	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	43.690.281,37	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(14.348.478,91)	(15,77)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	109.172.457,95	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.014.950,62	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	14.556.327,73	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.368.393,38	7,00
	RESTOS A PAGAR	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A**
RESTOS A PAGAR	**EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 27/07/2026, às 15:19:06.		
NOTA:		

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	***VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR***
Contador	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria	Prefeito em Exercício
CPF: 105.054.709-85	CPF: 106.216.709-01	CPF: 026.966.399-14	CPF: 072.016.519-94
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:A93F7C80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2026. DATA DA REALIZAÇÃO: 28/07/2026.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2026.

DATA DA REALIZAÇÃO: 28/07/2026.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme termos da Lei Federal 13.019/2014, Lei Municipal 1082/2022, Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES PR**, sito à Av Tancredo Neves, 264 - CEP: 85790000 - bairro: centro cidade/uf: Capitão Leônidas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob nº 00.614.178/0001-22, para **Prestação de serviços de Educação Especial às pessoas com deficiência Intelectual Múltipla Deficiências e Transtorno Globais do Desenvolvimento, tanto no funcionamento intelectual, como nas relações sociais, saúde e educação que demandam do contexto escolar práticas pedagógicas que possibilitem apoios contínuos**, no valor de ***R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais),*** por um período de 365 **Dias**, conforme abaixo descrito:

APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES PR								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - APAE			SR	12,00	6.250,00	75.000,00
TOTAL								75.000,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, vinte e oito dias de julho de 2026.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:3ED6927B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 141

DECRETO 141/2026

De 27 de julho de 2026

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar de provável excesso no orçamento vigente no valor R$ 269.023,69 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil e Vinte e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1264/2025 de 24/11/2025.

DECRETO

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 269.023,69 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil e Vinte e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENV. ECONÔMICO	
03.001	DEPTO. PROJETOS, ENG. IND. COMÉRCIO E TURISMO	
04.122.0002.2007	Manutenção da Assessoria de Planejamento	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPTO. DE ADM. MATERIAL E PATRIMÔNIO E REC. HUMANOS	
04.122.0003.2011	Manutenção do Departamento de	
	Administração	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	64.413,71
	SUBTOTAL	64.413,71
05	SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.001	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
04.123.0004.2012	Manutenção da Secretaria de Finanças	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.367.0006.2037	Manutenção da Educação Especial - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
12.361.0006.2024	Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1330	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	13.000,00
1340	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	26.006,34
12.361.0006.2025	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1511	01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	20.000,00
12.367.0006.2037	Manutenção da Educação Especial - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
12.361.0006.2024	Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1360	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00
1370	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
12.365.0006.2029	Manutenção do CMEI	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
12.361.0006.2015	Manutenção da Secretaria de Educação Cultura	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
780	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
820	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
12.365.0006.2029	Manutenção do CMEI	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
12.367.0006.2037	Manutenção da Educação Especial - FUNDEB	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
12.361.0006.2024	Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1490	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00
	SUBTOTAL	117.006,34
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2073	Ações do Programa Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3640	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	12.000,00
10.301.0007.2078	Ações Estrategia Saúde da Familia	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3820	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	7.000,00
10.301.0007.2073	Ações do Programa Saúde Bucal	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3660	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
10.301.0007.2078	Ações Estrategia Saúde da Familia	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3840	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00
10.301.0007.2071	E-Multi	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3460	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
10.244.0007.2069	Ações do Programa de Agentes Comunitários	

3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3190	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00
10.301.0007.2070	Atividade da Assistencia Médica e Sanitária	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3301	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	2.000,00
10.301.0007.2078	Ações Estrategia Saúde da Familia	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3871	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	3.000,00
10.302.0007.2081	Atividades da UBS	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4081	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	4.000,00
10.304.0007.2084	Ações da Vigilância Sanitária	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4381	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.000,00
10.122.0007.2065	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2980	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.603,64
10.301.0007.2073	Ações do Programa Saúde Bucal	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
3720	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
10.301.0007.2078	Ações Estrategia Saúde da Familia	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
3920	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00
10.244.0007.2069	Ações do Programa de Agentes Comunitários	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
3240	01051-Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	10.000,00
	SUBTOTAL	58.603,64
09	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
09.003	DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0005.6098	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
5060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
10	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.122.0002.2103	Manutenção do Departamento de Transportes	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
5330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
	TOTAL	269.023,69

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00. 00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	159.375,38
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00. 00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	64.648,31
1.7.1.5.52.0.1.01.00.00. 00.00	VAAR COMPLEMENTO FUNDEB	20.000,00
1.3.2.1.01.1.1.01.00.00. 00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL	15.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00. 00.00	PISO DA ENFERMAGEM	10.000,00
	TOTAL	269.023,69

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2026.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:9F6D3A91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
15 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2026				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	19.424.620,09	26.273.661,37	26.930.226,46	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	19.424.620,09	26.273.661,37	26.930.226,46	0,00
Empréstimos	1.574.950,69	1.504.485,90	1.403.527,38	0,00
Internos	1.574.950,69	1.504.485,90	1.403.527,38	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	17.849.669,40	24.769.175,47	25.526.699,08	0,00
Internos	17.849.669,40	24.769.175,47	25.526.699,08	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.891.544,89	17.248.486,00	18.844.415,46	0,00
Disponibilidade de Caixa	11.891.544,89	17.248.486,00	18.844.415,46	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.916.843,89	19.527.385,18	22.653.415,59	0,00
(-) Restos a pagar processados	25.299,00	2.278.899,18	3.808.901,01	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	99,12	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	7.533.075,20	9.025.175,37	8.085.811,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	123.115.553,72	126.495.180,32	121.987.445,16	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.082.000,00	2.732.000,00	4.219.013,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	120.033.553,72	123.763.180,32	117.768.432,16	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	16,18	21,23	22,87	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	6,28	7,29	6,87	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	144.040.264,46	148.515.816,38	141.322.118,59	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	129.636.238,02	133.664.234,75	127.189.906,73	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.107.350,18	34.067,53	34.067,53	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:				
Município de Santo Antonio do Sudoeste				

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:CBE8F0C4

CONTABILIDADE
16 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2026				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**123.115.553,72**	**126.495.180,32**	**121.987.445,16**	**0,00**

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §	**3.082.000,00**	**2.732.000,00**	**4.219.013,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI -	**120.033.553,72**	**123.763.180,32**	**117.768.432,16**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**26.407.381,82**	**27.227.899,67**	**25.909.055,08**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**23.766.643,64**	**24.505.109,70**	**23.318.149,57**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Entidades:				
Município de Santo Antonio do Sudoeste				
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/07/2026 14:15				

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:082C80E8

CONTABILIDADE
17 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2026		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	121.987.445,16	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.219.013,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	117.768.432,16	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	18.842.949,15	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	16.958.654,23	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	8.243.790,25	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Entidades:		
Município de Santo Antonio do Sudoeste		

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:8E7022D9

CONTABILIDADE
19 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2026		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	121.987.445,16	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	117.768.432,16	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	115.609.614,16	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	46.744.412,68	40,43
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	62.429.191,65	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	59.307.732,06	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	56.186.272,48	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	12.986.934,10	11,03
Limite definido por resolução do senado federal	141.322.118,59	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	25.909.055,08	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	18.842.949,15	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	8.243.790,25	7,00
Entidades:		
Município de Santo Antonio do Sudoeste		

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:A1DF11D7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 - PROCESSO Nº 602/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 - Processo nº 602/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços para retifica, montagem e desmontagem, regulagem e reavaliação de motores dos veículos (com fornecimento de suplementos), incluindo remoção e transporte do motor ou veículo, pertencentes à frota do município

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº. 4.084/2024 de 26 de maio de 2006, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item.

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE RETIFICA TIPO A Serviço de desmontagem, montagem completa e regulagem em motores com fornecimento de peças e suplementos.	HS	500,00	120,00	60.000,00
1	2	SERVIÇO DE RETIFICA TIPO B Serviço de limpeza quimica e pintura de motores com fornecimento de peças e suplementos.	HS	500,00	100,00	50.000,00
1	3	SERVIÇO DE RETIFICA TIPO C Serviço de bloquear, encamisar, retificar e brunir cilindros com fornecimento de peças e suplementos.	HS	500,00	95,00	47.500,00
1	4	SERVIÇO DE RETIFICA TIPO D Serviço de retifica e alinhamento de mancais, rebaixar tampas de mancais, mandrilhar mancais e retifica de comando com fornecimento de peças e suplementos.	HS	500,00	90,00	45.000,00
1	5	SERVIÇO DE RETIFICA TIPO E Serviço de ajustagem, recondicionamento e balanceamento, serviço de cabeçote, regulagem de valvulas, esmerilhar, jatear e polir comando de vauvulas com fornecimento de peças e suplementos.	HS	500,00	72,00	36.000,00
1	6	SERVIÇO DE RETIFICA TIPO F Serviço de bronzina, encosto, ajustagem, montagem parcial e completa com fornecimento de peças e suplementos.	HS	500,00	70,00	35.000,00

1	7	SERVIÇO DE RETIFICA TIPO G Serviço de alinhar bielas, embuchamento e mandrilhar buchas e bielas, retificar ferro de bielas e regulagem de bico injetor com fornecimento de peças e suplementos.	HS	500,00	45,00	22.500,00
1	8	SERVIÇO DE RETIFICA TIPO H Serviço de balanceamento de virabrequim, retificar e polir virabrequim com fornecimento de peças e suplementos.	HS	500,00	54,00	27.000,00
TOTAL						323.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 28/07/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:C0685E38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2026
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.306.600,00	41.306.600,00	9.864.885,21	23,88	25.622.944,67	62,03	15.683.655,33
RECEITAS CORRENTES	40.974.100,00	40.974.100,00	9.022.369,11	22,02	22.739.636,07	55,50	18.234.463,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.376.000,00	4.376.000,00	735.227,12	16,80	1.760.876,56	40,24	2.615.123,44
Impostos	4.040.150,00	4.040.150,00	657.388,92	16,27	1.550.533,63	38,38	2.489.616,37
Taxas	335.850,00	335.850,00	77.838,20	23,18	210.342,93	62,63	125.507,07
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	190.300,00	190.300,00	40.433,62	21,25	115.866,91	60,89	74.433,09
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	190.300,00	190.300,00	40.433,62	21,25	115.866,91	60,89	74.433,09
RECEITA PATRIMONIAL	424.100,00	424.100,00	203.653,10	48,02	620.127,07	146,22	-196.027,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	424.100,00	424.100,00	203.653,10	48,02	620.127,07	146,22	-196.027,07
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	3.990,00	39,90	4.470,00	44,70	5.530,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	3.990,00	79,80	4.470,00	89,40	530,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.781.000,00	35.781.000,00	7.941.881,73	22,20	20.092.267,56	56,15	15.688.732,44
Transferências da União e de suas Entidades	20.635.000,00	20.635.000,00	4.873.092,76	23,62	11.754.831,33	56,97	8.880.168,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.630.000,00	9.630.000,00	2.116.399,36	21,98	5.486.504,39	56,97	4.143.495,61
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	16.000,00	16.000,00	2.427,53	15,17	7.285,17	45,53	8.714,83
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.500.000,00	5.500.000,00	949.962,08	17,27	2.843.646,67	51,70	2.656.353,33
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	192.700,00	192.700,00	97.183,54	50,43	146.027,97	75,78	46.672,03
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	1.218,61	24,37	1.218,61	24,37	3.781,39
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	182.500,00	182.500,00	95.964,93	52,58	144.774,56	79,33	37.725,44
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	34,80	0,67	5.165,20
RECEITAS DE CAPITAL	332.500,00	332.500,00	842.516,10	253,39	2.883.308,60	867,16	-2.550.808,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	232.500,00	232.500,00	842.516,10	362,37	2.883.308,60	1.240,13	-2.650.808,60
Transferências da União e de suas Entidades	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	842.516,10	421,26	2.883.308,60	1.441,65	-2.683.308,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.306.600,00	41.306.600,00	9.864.885,21	23,88	25.622.944,67	62,03	15.683.655,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	41.306.600,00	41.306.600,00	9.864.885,21	23,88	25.622.944,67	62,03	15.683.655,33
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	41.306.600,00	41.306.600,00	9.864.885,21	23,88	25.622.944,67	62,03	----
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.957.524,82	----	----	5.957.524,82	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	5.957.524,82	----	----	5.957.524,82	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.606.600,00	47.035.948,09	7.879.273,59	24.698.005,70	22.337.942,39	8.276.021,19	23.123.022,38	23.912.925,71	22.314.867,68
DESPESAS CORRENTES	35.248.511,50	38.049.284,61	6.777.409,24	22.854.081,54	15.195.203,07	7.242.030,32	21.379.681,22	16.669.603,39	20.581.286,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.645.100,00	19.598.730,05	3.849.890,20	12.155.439,58	7.443.290,47	3.936.872,93	11.991.459,60	7.607.270,45	11.698.966,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.602.411,50	18.449.554,56	2.927.519,04	10.698.641,96	7.750.912,60	3.305.157,39	9.388.221,62	9.061.332,94	8.882.320,37
DESPESAS DE CAPITAL	2.953.022,50	8.581.597,48	1.101.864,35	1.843.924,16	6.737.673,32	1.033.990,87	1.743.341,16	6.838.256,32	1.733.581,21
INVESTIMENTOS	2.943.022,50	8.571.597,48	1.101.864,35	1.843.924,16	6.727.673,32	1.033.990,87	1.743.341,16	6.828.256,32	1.733.581,21
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	405.066,00	405.066,00	----	----	405.066,00	----	----	405.066,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	38.606.600,00	47.035.948,09	7.879.273,59	24.698.005,70	22.337.942,39	8.276.021,19	23.123.022,38	23.912.925,71	22.314.867,68
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.606.600,00	47.035.948,09	7.879.273,59	24.698.005,70	22.337.942,39	8.276.021,19	23.123.022,38	23.912.925,71	22.314.867,68
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	924.938,97	----	----	2.499.922,29	----	3.308.076,99
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.606.600,00	47.035.948,09	7.879.273,59	25.622.944,67	----	8.276.021,19	25.622.944,67	----	25.622.944,67
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 28/07/2026, às 08:23:39.									
Nota(s) Explicativa(s):									

JOSÉ LÁZARO FERRAZ	***NELTON SHISHITO***	***DIRNEY CRUZ DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:9615C010

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		Exercício de 2026	
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
ENTIDADES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA			
JANEIRO A JUNHO 2026 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.704.679,42	10.731.203,14	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	11.704.679,42	10.731.203,14	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.397.560,43	13.400.428,96	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.454.582,97	2.105.755,44	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	238.298,04	563.470,38	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-11.704.679,42	-10.731.203,14	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.625.190,99	46.901.910,64	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	223.153,00	1.048.153,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	44.402.037,99	45.853.757,64	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0%	0%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-26.36%	-23.4%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	53.282.445,59	55.024.509,17	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	47.954.201,03	49.522.058,25	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	2.332.843,42	161.036,17	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 28/07/2026, às 08:06:22.			
1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
Nota(s) Explicativa(s):			

JOSÉ LÁZARO FERRAZ	***NELTON SHISHITO***	***DIRNEY CRUZ DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:BCA99B50

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA			Exercício de 2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**

RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00	9.717,10	90.282,90
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	9.717,10	-9.717,10

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	98.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	11.000,00	11.000,00	93.000,00
Despesas de Capital	98.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	11.000,00	11.000,00	93.000,00
Investimentos	98.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	11.000,00	11.000,00	93.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2025 **(i)**	2026 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**	**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	0,00	-6.282,90	-6.282,90
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 28/07/2026, às 08:55:43.			
Nota(s) Explicativa(s):			

JOSÉ LÁZARO FERRAZ	***NELTON SHISHITO***	***DIRNEY CRUZ DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:0623B6C4

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR			
Exercício de 2026			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026			
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	46.901.910,64	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	1.048.153,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	45.853.757,64	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	0,00	10.087.826,68	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 90%	0,00	9.079.044,01	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 28/07/2026, às 09:22:43.			
Nota(s) Explicativa(s):			

JOSÉ LÁZARO FERRAZ	***NELTON SHISHITO***	***DIRNEY CRUZ DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:7E8D2359

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	Exercício de 2026	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ENTIDADES : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA		
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até o 1º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	46.901.910,64	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.048.153,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	45.853.757,64	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.336.601,22	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	6.602.941,10	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.209.763,03	7 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até o 1º Semestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 28/07/2026, às 08:08:28.		
Nota(s) Explicativa(s):		

JOSÉ LÁZARO FERRAZ	***NELTON SHISHITO***	***DIRNEY CRUZ DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:595DC474

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	8.581.597,48	1.843.924,16	6.737.673,32
Investimentos	8.571.597,48	1.843.924,16	6.727.673,32

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	10.000,00	0,00	10.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.581.597,48	1.843.924,16	6.737.673,32
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	8.581.597,48	1.843.924,16	6.737.673,32
São José da Boa Vista, 28/07/2026			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 28/07/2026, às 08:47:48.			
Nota(s) Explicativa(s):			

JOSÉ LÁZARO FERRAZ	***NELTON SHISHITO***	***DIRNEY CRUZ DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:D0BF1E84

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA		Exercício de 2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.040.150,00	1.550.533,63
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	552.000,00	377.330,67
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.000.650,00	258.922,74
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.157.500,00	363.925,68
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.330.000,00	550.354,54
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.175.000,00	16.486.213,92
2.1 - Cota-Parte FPM	19.500.000,00	10.885.373,31
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.500.000,00	10.885.373,31
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.000.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	10.000.000,00	4.765.888,31
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	125.000,00	70.727,54
2.4 - Cota-Parte ITR	500.000,00	67.522,33
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.050.000,00	696.702,43
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**35.215.150,00**	**18.036.747,55**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**5.835.000,00**	**3.297.242,78**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.968.787,50**	**1.211.944,10**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.560.000,00	2.856.079,12
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.560.000,00	2.856.079,12
6.1.1 - Principal	5.500.000,00	2.843.646,67
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	60.000,00	12.432,45
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-335.000,00	-453.596,11
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**2.856.079,12**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.659.500,00	2.991.903,25	2.991.799,06	2.910.017,69
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.069.500,00	2.518.233,17	2.518.233,17	2.451.096,43
10.1.1 - Educação Infantil	1.970.000,00	908.776,45	908.776,45	883.283,85
10.1.2 - Ensino Fundamental	3.099.500,00	1.609.456,72	1.609.456,72	1.567.812,58

10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	590.000,00	473.670,08	473.565,89	458.921,26
10.2.1 - Educação Infantil	170.000,00	123.577,72	123.577,72	123.136,64
10.2.2 - Ensino Fundamental	420.000,00	350.092,36	349.988,17	335.784,62
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.991.903,25	2.991.799,06	2.910.017,69	135.719,94
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.991.903,25	2.991.799,06	2.910.017,69	135.719,94
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.518.233,17	2.518.233,17	2.451.096,43	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.999.255,38	2.518.233,17	2.518.233,17	88,17
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	285.607,91	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.318.787,50	2.237.933,70	2.125.781,44	2.079.212,44
20.1 - Educação Infantil	1.508.850,00	1.032.045,13	930.160,89	896.689,39
20.2 - Ensino Fundamental	1.751.137,50	1.197.083,26	1.186.815,24	1.173.717,74
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	24.400,00	3.557,27	3.557,27	3.557,27
20.4 - Educação Especial	34.400,00	5.248,04	5.248,04	5.248,04
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.919.987,50	5.221.031,64	5.108.775,19	4.980.424,82
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.648.850,00	2.064.399,30	1.962.515,06	1.903.109,88
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.271.137,50	3.156.632,34	3.146.260,13	3.077.314,94

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	2.125.781,44

23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.297.242,78
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19 (x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) 4 e 7	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	5.423.024,22

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.509.186,89	5.423.024,22	30,07

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	545.200,00	311.800,71
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	375.000,00	224.019,55
31.1.1 - Salário-Educação	375.000,00	224.019,55
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000,00	1.903,90
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	169.200,00	85.877,26

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.742.600,00	2.417.728,74	2.312.736,95	2.136.952,61
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	779.000,00	385.171,75	373.940,53	284.912,24
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.738.700,00	1.924.046,76	1.830.286,19	1.743.530,14
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	22.200,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	202.700,00	108.510,23	108.510,23	108.510,23
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**12.721.387,50**	**7.647.565,69**	**7.430.317,45**	**7.126.182,74**
33.1 - Despesas Correntes	11.207.387,50	6.469.365,38	6.252.117,14	5.956.592,38
33.1.1 - Pessoal Ativo	7.466.700,00	4.218.129,55	4.218.062,01	4.113.831,86
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	45.000,00	16.205,40	16.205,40	16.205,40
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.695.687,50	2.235.030,43	2.017.849,73	1.826.555,12
33.2 - Despesas de Capital	1.514.000,00	1.178.200,31	1.178.200,31	1.169.590,36
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.514.000,00	1.178.200,31	1.178.200,31	1.169.590,36

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	-574.205,85	319.818,42
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.856.079,12	224.019,55
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.261.736,76	179.228,20
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-979.863,49	364.609,77
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	30.301,49	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	21.351,68	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-970.913,68	364.609,77

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 28/07/2026, às 08:45:57.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

JOSÉ LÁZARO FERRAZ	***NELTON SHISHITO***	***DIRNEY CRUZ DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:2C41FA90

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2026 / BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 28/07/2026, às 08:30:12.				
Nota(s) Explicativa(s):				

São José da Boa Vista, 28/07/2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ	*NELTON SHISHITO*	*DIRNEY CRUZ DE SOUZA*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:9C15CA40

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR - PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA	Exercício de 2026	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 1º Semestre de 2026		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	46.901.910,64	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.853.757,64	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.986.747,34	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.774.635,15	50,63
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	24.292.843,56	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	23.078.201,38	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	21.863.559,20	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-11.008.928,68	-24,01
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	55.024.509,17	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.087.826,68	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.336.601,22	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.209.763,03	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total[1]	1.574.983,32	9.234.931,05
Valor Total[2]	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 28/07/2026, às 08:19:26.		
Nota(s) Explicativa(s):		

JOSÉ LÁZARO FERRAZ	***NELTON SHISHITO***	***DIRNEY CRUZ DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:C1BD9AB2

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA	Exercício de 2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	41.306.600,00
Previsão Atualizada	41.306.600,00
Receitas Realizadas	25.622.944,67
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.957.524,82
DESPESAS	
Dotação Inicial	38.606.600,00
Dotação Atualizada	47.035.948,09
Despesas Empenhadas	24.698.005,70
Despesas Liquidadas	23.123.022,38
Despesas Pagas	22.314.867,68
Superávit Orçamentário	2.499.922,29
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	24.698.005,70
Despesas Liquidadas	23.123.022,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	46.901.910,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.853.757,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.986.747,34
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-410.100,00	321.196,08	178,32
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-168.190,11	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.454.582,97	0,00	1.416.767,88	37.815,09
Poder Executivo	1.454.582,97	0,00	1.416.767,88	37.815,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.332.843,42	0,00	912.021,60	1.420.821,82
Poder Executivo	2.332.843,42	0,00	912.021,60	1.420.821,82

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.787.426,39	0,00	2.328.789,48	1.458.636,91

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.423.024,22	25%	30,07
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.518.233,17	70%	88,17
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2025)	10º Exercício (2034)	20º Exercício (2044)	35º Exercício (2059)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.858.180,97	15%	21,39
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 28/07/2026, às 09:08:48.			
Nota(s) Explicativa(s):			

São José da Boa Vista, 28/07/2026		
JOSÉ LÁZARO FERRAZ	***NELTON SHISHITO***	***DIRNEY CRUZ DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:0D3A3E54

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Eletrônico nº 07/2026

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para atendimento médico no hospital e nas Unidades de Atenção Primária à Saúde.

Face ao contido no resultado do processo, adjudico e homologo o presente procedimento licitatório em favor das proponentes abaixo relacionadas relativamente aos respectivos itens e valores.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
1	L&P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	27, 28, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 51, 54, 55, 74, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 89, 90, 91, 93, 95, 96, 104, 114, 116, 118, 121, 122, 129, 130, 131, 132, 148, 149, 150, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 201, 202, 203, 204, 215, 216, 225, 226, 227, 228, 229.	R$ 39.259,76
2	CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA	2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 44, 45, 53, 57, 60, 65, 73, 86, 87, 88, 94, 97, 106, 110, 117, 135, 136, 137, 141, 144, 154, 155, 156, 157, 158, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 170, 171, 205, 207.	R$ 54.909,72
3	MEDINGA COMERCIAL LTDA	9, 13, 18, 31, 32, 34, 36, 43, 46, 61, 64, 68, 72, 75, 76, 83, 98, 99, 103, 105, 127, 151, 152, 168, 191, 200, 218, 219, 220, 221.	R$ 43.473,88
4	FRANCISCO ALINGERI JUNIOR PRODUTOS HOSPITALARES	10, 11, 111, 112, 113, 159, 160, 161.	R$ 13.579,00
5	UTILIDADES MEDICAS HOSPITALAR LTDA	66, 69, 70, 71, 107, 109, 143, 145.	R$ 8.126,80
6	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42, 50, 62, 63, 92, 108, 126.	R$ 12.859,10
7	DLM HOSPITALAR LTDA	208, 209, 210, 211, 212, 213, 214.	R$ 9.507,90
8	DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	47, 48, 49, 102, 128, 223.	R$ 3.537,30
9	ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	12, 14, 17, 138, 222.	R$ 9.312,62
10	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	29, 30, 58, 59, 224.	R$ 6.070,50
11	CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	123, 124, 125.	R$ 2.160,00
12	BOAZ SAUDE E SEGURANÇA LTDA	1, 142, 146.	R$ 4.604,00
13	LINUS DISTRIBUIDORA LTDA	133, 134.	R$ 795,00
14	YOU CARE SOLUÇOES HOSPITALARES LTDA	56, 119.	R$ 4.727,88
15	TRATCZ COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA	206.	R$ 5.500,00
16	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	120.	R$ 2.675,92
17	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA	217.	R$ 650,00
18	MED LIFE DISPOSITIVOS MÉDICOS LTDA	101.	R$ 1.583,40
19	CAMBE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	140.	R$ 2.383,92
20	57.156.070 MAIRLAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO	184.	R$ 1.397,70
21	M TESTA ATACADO LTDA	115.	R$ 2.926,00
22	CIRUMAX COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	147.	R$ 3.400,00
23	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO	139.	R$ 3.810,00
24	PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	20.	R$ 5.370,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.saojosedaboavista.pr.gov.br.São José da Boa Vista-Pr, em 28 de julho de 2026.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:5D21077A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF: Pregão Eletrônico nº 07/2026

O pregoeiro oficial, Alan Silveira de Santana, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão Eletrônico nº 07/2026, que após a homologação do objeto às proponentes foram formalizadas as seguintes Atas de Registro de Preços:

Atas Nº	Proponente	Itens	Valor Total
14	L&P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	27, 28, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 51, 54, 55, 74, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 89, 90, 91, 93, 95, 96, 104, 114, 116, 118, 121, 122, 129, 130, 131, 132, 148, 149, 150, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 201, 202, 203, 204, 215, 216, 225, 226, 227, 228, 229.	R$ 39.259,76
15	CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA	2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 44, 45, 53, 57, 60, 65, 73, 86, 87, 88, 94, 97, 106, 110, 117, 135, 136, 137, 141, 144, 154, 155, 156, 157, 158, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 170, 171, 205, 207.	R$ 54.909,72
16	MEDINGA COMERCIAL LTDA	9, 13, 18, 31, 32, 34, 36, 43, 46, 61, 64, 68, 72, 75, 76, 83, 98, 99, 103, 105, 127, 151, 152, 168, 191, 200, 218, 219, 220, 221.	R$ 43.473,88
17	FRANCISCO ALINGERI JUNIOR PRODUTOS HOSPITALARES	10, 11, 111, 112, 113, 159, 160, 161.	R$ 13.579,00

18	UTILIDADES MEDICAS HOSPITALAR LTDA	66, 69, 70, 71, 107, 109, 143, 145.	R$ 8.126,80
19	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42, 50, 62, 63, 92, 108, 126.	R$ 12.859,10
20	DLM HOSPITALAR LTDA	208, 209, 210, 211, 212, 213, 214.	R$ 9.507,90
21	DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	47, 48, 49, 102, 128, 223.	R$ 3.537,30
22	ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	12, 14, 17, 138, 222.	R$ 9.312,62
23	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	29, 30, 58, 59, 224.	R$ 6.070,50
24	CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	123, 124, 125.	R$ 2.160,00
25	BOAZ SAUDE E SEGURANÇA LTDA	1, 142, 146.	R$ 4.604,00
26	LINUS DISTRIBUIDORA LTDA	133, 134.	R$ 795,00
27	YOU CARE SOLUÇOES HOSPITALARES LTDA	56, 119.	R$ 4.727,88
28	TRATCZ COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA	206.	R$ 5.500,00
29	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	120.	R$ 2.675,92
30	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA	217.	R$ 650,00
31	MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA	101.	R$ 1.583,40
32	CAMBE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	140.	R$ 2.383,92
33	57.156.070 MAIRLAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO	184.	R$ 1.397,70
34	M TESTA ATACADO LTDA	115.	R$ 2.926,00
35	CIRUMAX COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	147.	R$ 3.400,00
36	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO	139.	R$ 3.810,00
37	PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	20.	R$ 5.370,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site:www.comprasgovernamentais.gov.br

As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br São José da Boa Vista-Pr, em 28 de julho de 2026.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ-

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:2EB69B30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 197/2026

DECRETO Nº 197/2026.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 303.120,08 (Trezentos e três mil e cento e vinte reais e oito centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1964 e Art. 8º, Inc. III, IV e V da Lei municipal nº 1641/2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2026, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 303.120,08 (Trezentos e três mil e cento e vinte reais e oito centavos).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor

06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1081	00101-Fundeb 70%	100.000,00
12.361.0006.2012	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1001	00156-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	18.500,00
12.365.0006.2015	MANUT. DO ENSINO INFANTIL CRECHE - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1471	00156-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	56.500,00
12.365.0006.2017	MANUT. DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLAR - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1671	00156-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	40.000,00
12.361.0006.2012	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1002	00157-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	15.000,00
1003	00159-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	45.000,00
12.365.0006.2015	MANUT. DO ENSINO INFANTIL CRECHE - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1473	00159-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	4.420,08
12.361.0006.2012	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1021	00159-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	8.000,00
12.365.0006.2015	MANUT. DO ENSINO INFANTIL CRECHE - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1491	00159-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	700,00
	SUBTOTAL	**288.120,08**
11	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
18.541.0013.2032	INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	**15.000,00**
	TOTAL	**303.120,08**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial e o excesso de arrecadação financeiro de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Art. 8º, Inc. III e IV da Lei municipal nº 1641/2025.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2012	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
990	00101-Fundeb 70%	100.000,00
	SUBTOTAL	**100.000,00**
11	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0013.2033	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	**15.000,00**
	TOTAL	**115.000,00**

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT - PRINCIPAL	130.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL	58.120,08
	TOTAL	**188.120,08**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 28 de julho de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:BF7EB44C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº317/2026 ID: 10949 PREGÃO ELETRÔNICO Nº9-0010/2026

Fornecedor: **PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA**

CNPJ: 35.794.003/0001-29

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
25	78369	Espremedor de frutas industrial	unid	55	R$ 379,00	R$ 20.845,00	KD Eletro
42	78388	Liquidificador industrial – 2L - Bivolt	unid	65	R$ 440,00	R$ 28.600,00	KD Eletro
					TOTAL:	R$ 49.445,00	

Valor total: **R$ 49.445,00** (quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Sarandi, 11 de junho de 2026

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:42909733

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº383/2026 ID: 11015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025

Fornecedor: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA

CNPJ: 37.082.371/0001-70

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76929	MOCHILA EXECUTIVA PERSONALIZADA DO PROFESSOR	UNID	400	R$ 105,00	R$ 42.000,00	Propria
					TOTAL:	R$ 42.000,00	

Valor total: R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Sarandi, 15 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:B3E0938A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NA_20260721_185993

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 08/09/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA3J68	284610T000009977	11/07/2026	55414
ACQ4644	284610T000001056	16/07/2026	70561
ACQ4644	284610T000001055	16/07/2026	65992
AHG3195	284610T000008221	17/07/2026	51851
AHQ0052	284610T000009988	19/07/2026	51851
AJN7628	284610T000008222	17/07/2026	51851
AKQ4F19	284610T000006757	15/07/2026	61490
AKS7971	284610T000009976	11/07/2026	51851
ANI3E69	284610T000005449	20/07/2026	51852
ANI9H47	284610T000001221	18/07/2026	73400
AOL8I17	284610T000006761	19/07/2026	51851
AQG8248	284610T000008220	13/07/2026	60501
ASC5730	284610T000005450	20/07/2026	51851
AUO5J53	284610T000009985	19/07/2026	65300
AXA5I77	284610T000009982	11/07/2026	73400
AXJ4J88	284610T000001718	13/07/2026	57380
AXY9090	284610T000001222	18/07/2026	65300
AYB7E67	284610NIC0033415	23/06/2026	50020
AZF5F30	284610T000009979	11/07/2026	73400
AZQ4A52	284610T000001126	14/07/2026	51851
AZS0G17	284610T000006751	11/07/2026	51851
BBY7742	284610T000007960	13/07/2026	54600
BCM7I59	284610T000007962	14/07/2026	55413
BEL2C01	284610T000009989	19/07/2026	51851
BHN7C59	284610T000009210	14/07/2026	51851
BQS7C99	284610NIC0033413	23/06/2026	50020
COZ6H69	284610T000006565	15/07/2026	51851
DEM1G05	284610T000009991	19/07/2026	51851
DJN3I69	284610T000009211	18/07/2026	65300
DQR4435	284610T000009992	19/07/2026	51851
DST0H50	284610T000001571	14/07/2026	54521
DUA0A92	284610T000009980	11/07/2026	51851
DUA0A92	284610T000009981	11/07/2026	76331
EAW5H42	284610T000009986	19/07/2026	51851
EEM5E28	284610T000009987	19/07/2026	51851
EOK1I13	284610T000009208	14/07/2026	55414
ERF9156	284610T000007965	14/07/2026	51851
ERF9156	284610T000001125	06/07/2026	73662
EYK7400	284610T000006755	15/07/2026	51851
EYO5253	284610T000007964	14/07/2026	55414
FCP5C47	284610NIC0033414	23/06/2026	50020
FCU4H33	284610T000003258	13/07/2026	61220
FGN2G97	284610T000001573	14/07/2026	54521
FLH4694	284610T000006760	19/07/2026	51851
GAX5J23	284610T000009984	19/07/2026	66372
HBO0D29	284610CND0000927	13/05/2026	50292
KBU5029	284610T000006754	15/07/2026	51851
NSD1H37	284610T000006756	15/07/2026	51851
QXA5H45	284610T000001127	14/07/2026	55414
RFO0A28	284610T000009990	19/07/2026	51851
RHF4J95	284610T000009983	11/07/2026	65300
RHJ1H41	284610T000006753	11/07/2026	76331
RHS6J73	284610NIC0033416	23/06/2026	50020
RHU5G74	284610T000006752	11/07/2026	66531
RHX0I27	284610T000006759	19/07/2026	73400
RIR2G68	284610NIC0033412	23/06/2026	50020
RYF3I07	284610T000007963	14/07/2026	55413
SEB3C69	284610T000009978	11/07/2026	73400
SFA3H60	284610T000006566	19/07/2026	73400
SFE3E53	284610T000001572	14/07/2026	54521
TBC2D27	284610CND0000928	10/05/2026	50371
TXH9G91	284610T000009209	14/07/2026	55414
UAY9E91	284610T000006762	19/07/2026	73400

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:4E52A8DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NA_20260725_186339

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 14/09/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAE2J13	284610M000361815	19/07/2026	60503
AAK4481	284610M000361814	19/07/2026	60503
AAK8J22	284610M000361733	18/07/2026	56732
ABM9A89	284610M000361859	19/07/2026	60503
ABV3771	284610M000361622	16/07/2026	60503
ACI3673	284610M000361533	14/07/2026	60503
AEC1H66	284610M000361737	18/07/2026	60503
AED9007	284610M000361872	19/07/2026	60503
AFA9896	284610M000361537	15/07/2026	60503
AFI8F59	284610M000361761	18/07/2026	60503
AFS3979	284610M000361749	18/07/2026	60503
AHA1930	284610M000361648	16/07/2026	60503
AHF9G21	284610M000361577	15/07/2026	60503
AHO1691	284610M000361880	19/07/2026	60503
AHO1691	284610M000361846	19/07/2026	60503
AHQ3J40	284610M000361734	18/07/2026	56732
AHS9H69	284610M000361693	17/07/2026	56732
AHT9C32	284610M000361906	20/07/2026	60503
AHW6422	284610M000361709	17/07/2026	60503
AHX2221	284610M000361879	19/07/2026	60503
AHZ5933	284610M000361753	18/07/2026	60503
AIG9D38	284610M000361844	19/07/2026	60503
AIJ2A85	284610M000361626	16/07/2026	60503
AIV3402	284610T000008104	24/07/2026	51851
AIV8636	284610M000361825	19/07/2026	60503
AIX5084	284610M000361748	18/07/2026	60503
AJC7J66	284610M000361516	14/07/2026	60503
AJD3045	284610M000361824	19/07/2026	56732
AJI0F77	284610M000361697	17/07/2026	60503
AJM2E16	284610M000361514	14/07/2026	60503
AJP2E78	284610M000361816	19/07/2026	60503
AJW2H30	284610M000361823	19/07/2026	60503
AKL4100	284610M000361867	19/07/2026	60503
AKO2I30	284610M000361760	18/07/2026	60503
AKR3987	284610T000008102	20/07/2026	73400
ALB2148	284610M000361787	18/07/2026	60503
ALB2148	284610M000361868	19/07/2026	60503
ALC5A71	284610M000361898	20/07/2026	60503
ALI3911	284610T000009993	23/07/2026	55414
ALL8655	284610M000361585	15/07/2026	60503
ALT8749	284610M000361509	14/07/2026	60503
ALU2740	284610M000361892	20/07/2026	60503
ALW7I16	284610M000361546	15/07/2026	56732
ALX9J22	284610M000361563	15/07/2026	60503
AMC7021	284610M000361544	15/07/2026	56732
AMD9A07	284610M000361842	19/07/2026	56732
AME2C83	284610M000361646	16/07/2026	56732
AMQ4282	284610M000361888	20/07/2026	60503
AMT9A94	284610M000361771	18/07/2026	60503
AMX3182	284610M000361758	18/07/2026	60503
ANL2I88	284610M000361699	17/07/2026	60503
ANN9G92	284610M000361894	20/07/2026	60503
ANO9J86	284610M000361812	19/07/2026	60503
ANP2438	284610M000361702	17/07/2026	60503
AOB1G79	284610M000361861	19/07/2026	60503
AOF1217	284610M000361766	18/07/2026	60503
AOI5C72	284610M000361797	18/07/2026	60503
AOO3A65	284610M000361684	17/07/2026	60503
AOO7D33	284610M000361800	18/07/2026	60503
AOP1I25	284610M000361807	19/07/2026	60503
AOQ9I70	284610M000361727	18/07/2026	60503
APJ5H59	284610M000361845	19/07/2026	60503
APL4J49	284610M000361725	18/07/2026	60503
APL9J83	284610M000361724	18/07/2026	60503
APO9736	284610M000361881	19/07/2026	60503
APV4J27	284610M000361523	14/07/2026	60503
AQF6527	284610M000361670	17/07/2026	56732
AQL7G45	284610M000361884	20/07/2026	60503
AQS9090	284610M000361545	15/07/2026	56732
AQT8748	284610M000361539	15/07/2026	60503
AQT8748	284610M000361745	18/07/2026	60503
AQT8748	284610M000361655	17/07/2026	60503
AQT8748	284610M000361631	16/07/2026	60503
AQV8623	284610M000361789	18/07/2026	60503
AQW1103	284610M000361698	17/07/2026	60503
AQX7F91	284610M000361838	19/07/2026	60503
ARB5B27	284610M000361886	20/07/2026	60503
ARG1654	284610M000361652	17/07/2026	60503
ARG6H85	284610M000361764	18/07/2026	60503
ARI9F38	284610M000361592	15/07/2026	60503
ARN5D86	284610M000361513	14/07/2026	60503
ARV3H19	284610M000361765	18/07/2026	60503
ASB0F66	284610M000361908	20/07/2026	60503
ASC0J52	284610M000361529	14/07/2026	60503
ASC4A39	284610M000361882	20/07/2026	60503

ASF7E14	284610M000361834	19/07/2026	60503
ASU3B86	284610T000004928	22/07/2026	76332
ASU3B86	284610T000004929	22/07/2026	51851
ATJ9877	284610M000361543	15/07/2026	56732
ATM3911	284610M000361578	15/07/2026	60503
ATW9H13	284610M000361740	18/07/2026	60503
ATY3E66	284610M000361901	20/07/2026	60503
ATY9A84	284610M000361832	19/07/2026	60503
ATZ4853	284610M000361579	15/07/2026	60503
AUC3I56	284610M000361841	19/07/2026	60503
AUF0F62	284610M000361650	17/07/2026	60503
AUG7541	284610M000361565	15/07/2026	60503
AUP7C56	284610M000361718	17/07/2026	60503
AUT6B95	284610M000361713	17/07/2026	60503
AUZ2449	284610M000361811	19/07/2026	60503
AVA0D71	284610T000009996	23/07/2026	53800
AVD9290	284610M000361786	18/07/2026	60503
AVG8653	284610M000361589	15/07/2026	60503
AVN5F67	284610M000361694	17/07/2026	56732
AVP6968	284610M000361710	17/07/2026	60503
AVS3B43	284610M000361891	20/07/2026	60503
AVS5B97	284610M000361601	16/07/2026	60503
AVS6F13	284610M000361548	15/07/2026	56732
AVU5309	284610M000361876	19/07/2026	60503
AVY9521	284610M000361625	16/07/2026	56732
AWE4C44	284610M000361572	15/07/2026	60503
AWK1G16	284610M000361723	18/07/2026	60503
AWP0C89	284610M000361721	17/07/2026	60503
AWP7083	284610M000361597	16/07/2026	60503
AWS8G24	284610M000361763	18/07/2026	60503
AWW2B15	284610M000361887	20/07/2026	60503
AWW2B15	284610M000361804	18/07/2026	60503
AWX1G34	284610M000361555	15/07/2026	60503
AWZ0G39	284610M000361541	15/07/2026	60503
AWZ9D30	284610M000361757	18/07/2026	60503
AXB5B05	284610M000361801	18/07/2026	60503
AXC4011	284610M000361780	18/07/2026	60503
AXE5G44	284610M000361905	20/07/2026	60503
AXI8H77	284610M000361902	20/07/2026	60503
AXM7A40	284610M000361669	17/07/2026	60503
AXQ3833	284610M000361517	14/07/2026	60503
AXQ6J92	284610M000361843	19/07/2026	60503
AXR8F66	284610M000361720	17/07/2026	60503
AXV4G75	284610M000361542	15/07/2026	60503
AXW4I79	284610M000361680	17/07/2026	60503
AXX0C16	284610M000361853	19/07/2026	60503
AXY3A31	284610M000361551	15/07/2026	60503
AYF8031	284610M000361705	17/07/2026	56732
AYH0J10	284610M000361910	20/07/2026	60503
AYI3B31	284610M000361593	15/07/2026	60503
AYM4B98	284610M000361661	17/07/2026	60503
AYN9370	284610M000361828	19/07/2026	60503
AYU3036	284610T000008105	24/07/2026	73400
AYU7D26	284610M000361778	18/07/2026	56732
AYV3C57	284610M000361768	18/07/2026	60503
AYX5E45	284610M000361775	18/07/2026	60503
AYY5A12	284610M000361827	19/07/2026	60503
AZF9F64	284610M000361594	15/07/2026	60503
AZJ1604	284610M000361744	18/07/2026	60503
AZN1D40	284610T000001223	23/07/2026	70481
AZS1110	284610T000010596	21/07/2026	76332
BAC5F24	284610M000361518	14/07/2026	60503
BAD7E99	284610T000008106	24/07/2026	55411
BAL7810	284610M000361903	20/07/2026	60503
BAN6I29	284610M000361556	15/07/2026	60503
BAQ3352	284610M000361595	16/07/2026	60503
BAT9J13	284610M000361644	16/07/2026	60503
BAW9472	284610M000361860	19/07/2026	60503
BAX6A39	284610M000361645	16/07/2026	60503
BBC2A53	284610T000009994	23/07/2026	55414
BBF3886	284610M000361792	18/07/2026	60503
BBQ1G41	284610T000009998	23/07/2026	60501
BBX6B73	284610M000361628	16/07/2026	60503
BBX6G64	284610M000361667	17/07/2026	56732
BCF2J68	284610M000361847	19/07/2026	60503
BCG6H52	284610M000361526	14/07/2026	60503
BCI3713	284610M000361857	19/07/2026	60503
BCI6E66	284610M000361602	16/07/2026	60503
BCK7H91	284610M000361633	16/07/2026	60503
BCL9179	284610M000361909	20/07/2026	60503
BCN1D45	284610M000361520	14/07/2026	60503
BCV1G72	284610M000361658	17/07/2026	60503
BCW6C03	284610M000361864	19/07/2026	60503
BCW8G73	284610M000361534	14/07/2026	60503
BCX4H61	284610M000361549	15/07/2026	60503
BCX4H61	284610M000361621	16/07/2026	60503
BCX7F45	284610M000361550	15/07/2026	60503
BDB2C58	284610M000361657	17/07/2026	60503
BDC9I33	284610M000361610	16/07/2026	56732

BDF8D04	284610M000361567	15/07/2026	60503
BDG4G03	284610M000361676	17/07/2026	60503
BDG9G54	284610M000361525	14/07/2026	60503
BDJ4F58	284610M000361785	18/07/2026	60503
BDK4B15	284610M000361726	18/07/2026	60503
BDL0E98	284610M000361840	19/07/2026	60503
BDL3G36	284610M000361611	16/07/2026	56732
BDL4H72	284610M000361600	16/07/2026	60503
BDO3B67	284610M000361813	19/07/2026	60503
BDQ1E23	284610M000361711	17/07/2026	60503
BDS2D69	284610M000361623	16/07/2026	60503
BDV8B20	284610M000361678	17/07/2026	60503
BDV8B20	284610M000361738	18/07/2026	60503
BDV8B20	284610M000361616	16/07/2026	60503
BEE8I37	284610M000361566	15/07/2026	60503
BEE8I37	284610M000361569	15/07/2026	60503
BEJ4C71	284610M000361570	15/07/2026	60503
BEQ1E17	284610M000361837	19/07/2026	60503
BEW4I43	284610M000361665	17/07/2026	60503
BEY7F87	284610M000361571	15/07/2026	60503
BKV4054	284610M000361856	19/07/2026	60503
BLZ3317	284610M000361877	19/07/2026	60503
CAR8F05	284610M000361629	16/07/2026	60503
CFT5J94	284610T000008101	20/07/2026	73662
CIP5A28	284610M000361862	19/07/2026	60503
CJH4G05	284610M000361653	17/07/2026	60503
CKZ3G62	284610M000361586	15/07/2026	60503
CNN4J47	284610M000361642	16/07/2026	60503
CNQ7D19	284610M000361703	17/07/2026	60503
CPB4482	284610M000361829	19/07/2026	60503
CPB4482	284610M000361835	19/07/2026	60503
CRL3B55	284610M000361914	20/07/2026	60503
CTQ4385	284610M000361615	16/07/2026	60503
CTX3H51	284610M000361873	19/07/2026	60503
CVY6743	284610M000361659	17/07/2026	60503
CYJ6435	284610M000361714	17/07/2026	60503
CYK6628	284610M000361527	14/07/2026	60503
CYV5J69	284610M000361728	18/07/2026	60503
CYW7005	284610M000361519	14/07/2026	60503
CZN2057	284610M000361883	20/07/2026	60503
CZQ3H28	284610M000361839	19/07/2026	60503
DAS0D27	284610M000361802	18/07/2026	60503
DBG8570	284610M000361865	19/07/2026	60503
DCW7466	284610M000361754	18/07/2026	60503
DHV7D75	284610M000361736	18/07/2026	60503
DJH2G14	284610M000361706	17/07/2026	60503
DJO8I19	284610M000361907	20/07/2026	60503
DLB8D98	284610M000361810	19/07/2026	60503
DMN4E36	284610M000361895	20/07/2026	60503
DMT5G35	284610M000361599	16/07/2026	60503
DMX6C65	284610M000361688	17/07/2026	56732
DOC2532	284610M000361677	17/07/2026	60503
DSO1J77	284610M000361730	18/07/2026	60503
DTV2E95	284610M000361536	15/07/2026	60503
DUM0G60	284610M000361818	19/07/2026	60503
DXS9I75	284610M000361822	19/07/2026	60503
EAK1I31	284610M000361647	16/07/2026	60503
EBC1C63	284610M000361773	18/07/2026	60503
EBG4B27	284610M000361858	19/07/2026	60503
EDF3J78	284610M000361875	19/07/2026	60503
EFK0B35	284610M000361759	18/07/2026	60503
EFU6A04	284610M000361897	20/07/2026	56732
EHJ6D04	284610M000361790	18/07/2026	60503
EIC2J09	284610M000361904	20/07/2026	60503
EIC2J09	284610M000361587	15/07/2026	60503
EIF8C04	284610M000361591	15/07/2026	60503
EOR5J24	284610M000361885	20/07/2026	60503
ERK7007	284610M000361821	19/07/2026	60503
EUQ6I28	284610M000361756	18/07/2026	60503
EUX8972	284610M000361660	17/07/2026	60503
EXT5B49	284610M000361863	19/07/2026	60503
EYB0E41	284610M000361852	19/07/2026	60503
EYO9F99	284610M000361675	17/07/2026	60503
EZB2I42	284610M000361743	18/07/2026	60503
FAX3082	284610M000361596	16/07/2026	60503
FBG3D17	284610M000361663	17/07/2026	56732
FBT6G50	284610M000361582	15/07/2026	56732
FBY1C62	284610M000361913	20/07/2026	60503
FDW3A70	284610M000361584	15/07/2026	60503
FFH1H57	284610T000008103	20/07/2026	51851
FGR3B63	284610M000361583	15/07/2026	60503
FGT3D30	284610M000361735	18/07/2026	60503
FHE7A56	284610M000361683	17/07/2026	60503
FHL1I27	284610M000361689	17/07/2026	60503
FIH0J34	284610M000361632	16/07/2026	60503
FJL9I54	284610M000361715	17/07/2026	60503
FMH8I48	284610M000361609	16/07/2026	56732
FQH4G26	284610M000361528	14/07/2026	60503
FYM2B92	284610M000361893	20/07/2026	56732

GDM8D39	284610M000361691	17/07/2026	60503
GFU1G62	284610M000361770	18/07/2026	60503
GFU1G62	284610M000361779	18/07/2026	60503
GFY6C66	284610M000361819	19/07/2026	60503
GHW3B51	284610M000361521	14/07/2026	60503
GWK9H85	284610M000361524	14/07/2026	60503
GYW5J73	284610M000361866	19/07/2026	60503
HKI1E17	284610M000361682	17/07/2026	60503
HQW8H60	284610M000361588	15/07/2026	60503
HRI6714	284610M000361900	20/07/2026	60503
HRI6714	284610M000361809	19/07/2026	60503
HRP4172	284610T000001413	21/07/2026	60502
HSN1E69	284610M000361716	17/07/2026	60503
HTG1J06	284610M000361671	17/07/2026	56732
IPT3D04	284610M000361634	16/07/2026	60503
ISP4151	284610T000009997	23/07/2026	55414
ISS8J77	284610M000361573	15/07/2026	60503
ITM5C02	284610M000361608	16/07/2026	56732
IUG8J56	284610M000361911	20/07/2026	60503
IVA0I35	284610M000361538	15/07/2026	60503
IWS9C80	284610T000009995	23/07/2026	55417
IXF8G28	284610M000361576	15/07/2026	60503
IYC9J11	284610M000361848	19/07/2026	60503
IYH2A65	284610M000361568	15/07/2026	60503
IZH2J06	284610M000361624	16/07/2026	60503
IZY9F71	284610M000361540	15/07/2026	60503
JAV7J84	284610M000361747	18/07/2026	60503
JCB2C99	284610M000361532	14/07/2026	60503
JHA3163	284610M000361708	17/07/2026	60503
JNQ6023	284610M000361783	18/07/2026	60503
JWE4122	284610M000361739	18/07/2026	60503
JZP5678	284610M000361552	15/07/2026	60503
KAK2I28	284610M000361554	15/07/2026	60503
KBR3B48	284610M000361806	19/07/2026	60503
KDD1748	284610M000361836	19/07/2026	60503
KPU0G25	284610M000361803	18/07/2026	60503
KVO5B56	284610M000361643	16/07/2026	60503
KYC5A45	284610M000361561	15/07/2026	60503
LAM8395	284610M000361613	16/07/2026	56732
LMG5E93	284610M000361604	16/07/2026	60503
LPF0A30	284610M000361641	16/07/2026	60503
LZN4J20	284610M000361899	20/07/2026	60503
MAM9E83	284610M000361769	18/07/2026	60503
MAQ8I65	284610M000361817	19/07/2026	60503
MBD3J55	284610M000361788	18/07/2026	60503
MBT2B98	284610M000361590	15/07/2026	60503
MCO0G48	284610M000361890	20/07/2026	60503
MDZ1J03	284610M000361808	19/07/2026	60503
MEC6I16	284610M000361742	18/07/2026	60503
MEJ7209	284610M000361774	18/07/2026	60503
MEZ5C45	284610M000361620	16/07/2026	60503
MFE2G81	284610M000361833	19/07/2026	60503
MFI9D67	284610M000361618	16/07/2026	60503
MKR7C32	284610M000361639	16/07/2026	60503
MKR7C32	284610M000361522	14/07/2026	60503
MLY7I19	284610M000361777	18/07/2026	60503
MLY7I19	284610M000361741	18/07/2026	60503
MPA6360	284610M000361878	19/07/2026	60503
MSA4470	284610M000361574	15/07/2026	60503
NOZ2F16	284610M000361776	18/07/2026	60503
NTB9916	284610M000361799	18/07/2026	60503
NZV7F11	284610M000361729	18/07/2026	60503
OHL1633	284610M000361717	17/07/2026	60503
OOO6020	284610M000361562	15/07/2026	60503
OQL2C23	284610M000361889	20/07/2026	60503
OWT5A37	284610M000361686	17/07/2026	60503
OZH3B04	284610M000361830	19/07/2026	60503
PQD7F00	284610M000361782	18/07/2026	60503
PWS1584	284610M000361820	19/07/2026	60503
PXD8H61	284610M000361649	16/07/2026	60503
PXK3I23	284610M000361687	17/07/2026	60503
QAR9B89	284610M000361795	18/07/2026	60503
QHD9F13	284610M000361707	17/07/2026	60503
QHZ3B35	284610M000361701	17/07/2026	60503
QNV9B81	284610M000361704	17/07/2026	56732
QQR9C45	284610M000361826	19/07/2026	60503
QQR9C45	284610M000361784	18/07/2026	60503
QUY5F77	284610M000361637	16/07/2026	60503
QXG7B44	284610M000361627	16/07/2026	60503
RAG4H06	284610M000361535	15/07/2026	60503
RAW6D60	284610M000361612	16/07/2026	56732
RCG6E97	284610M000361638	16/07/2026	60503
RDM0C90	284610M000361849	19/07/2026	60503
RFB5A03	284610M000361692	17/07/2026	60503
RFR4E63	284610M000361700	17/07/2026	60503
RHH7H23	284610M000361870	19/07/2026	60503
RHJ3G88	284610M000361679	17/07/2026	60503
RHL9J31	284610M000361673	17/07/2026	56732
RHR3J59	284610M000361850	19/07/2026	60503

RHV6I57	284610M000361512	14/07/2026	60503
RHZ1D89	284610M000361685	17/07/2026	60503
RKX7D42	284610M000361762	18/07/2026	60503
RLR2I70	284610M000361614	16/07/2026	60503
RNV8G37	284610M000361668	17/07/2026	56732
RUN9D48	284610M000361696	17/07/2026	60503
RUS0C81	284610M000361915	20/07/2026	60503
RVV1J51	284610M000361515	14/07/2026	56732
RWA7B85	284610M000361695	17/07/2026	60503
RYT8H89	284610M000361719	17/07/2026	60503
SDP2D07	284610M000361558	15/07/2026	60503
SDQ5J46	284610M000361791	18/07/2026	60503
SDV0B76	284610M000361798	18/07/2026	60503
SEJ8D35	284610M000361666	17/07/2026	56732
SEV5I73	284610M000361772	18/07/2026	60503
SEV9I41	284610M000361731	18/07/2026	60503
SEW4I25	284610T000006763	20/07/2026	66531
SFA1C53	284610M000361674	17/07/2026	60503
SFB9G24	284610M000361530	14/07/2026	60503
SFH9C84	284610M000361912	20/07/2026	60503
SFI3I62	284610M000361796	18/07/2026	60503
SFJ4J19	284610M000361690	17/07/2026	60503
SFK0D89	284610M000361553	15/07/2026	60503
SFK5H72	284610T000008223	21/07/2026	54600
SFL1B92	284610M000361781	18/07/2026	60503
SFL8I24	284610M000361732	18/07/2026	60503
SFN4I43	284610M000361557	15/07/2026	60503
SHH5G71	284610M000361851	19/07/2026	60503
SIS0H61	284610M000361874	19/07/2026	60503
SJI1D50	284610M000361750	18/07/2026	60503
SKQ1E73	284610M000361712	17/07/2026	60503
SSR1H98	284610M000361672	17/07/2026	60503
STI7F57	284610M000361767	18/07/2026	60503
SVD1I49	284610M000361793	18/07/2026	60503
SYD5A29	284610M000361531	14/07/2026	60503
SYP0G28	284610M000361751	18/07/2026	60503
TAN0F68	284610M000361664	17/07/2026	60503
TAN4B46	284610M000361855	19/07/2026	60503
TAO6B85	284610M000361896	20/07/2026	60503
TAQ6G87	284610M000361871	19/07/2026	60503
TAQ7H13	284610M000361605	16/07/2026	60503
TAT4C00	284610M000361603	16/07/2026	60503
TBB0F22	284610M000361854	19/07/2026	60503
TBD0D87	284610M000361654	17/07/2026	60503
TBD8E30	284610M000361575	15/07/2026	60503
TBE8C94	284610M000361606	16/07/2026	60503
TBF8C04	284610M000361560	15/07/2026	60503
TBH0H46	284610M000361547	15/07/2026	56732
TBK7J64	284610M000361794	18/07/2026	60503
TBW2I08	284610M000361564	15/07/2026	60503
TDQ7D04	284610M000361510	14/07/2026	60503
TDU3D53	284610M000361635	16/07/2026	60503
TKH7F00	284610M000361746	18/07/2026	60503
TPZ5H17	284610M000361598	16/07/2026	60503
TXA8G00	284610M000361656	17/07/2026	60503
TXT6B79	284610M000361581	15/07/2026	60503
TXX9E48	284610M000361831	19/07/2026	56732
UAA5I04	284610M000361617	16/07/2026	60503
UAV0D72	284610M000361681	17/07/2026	60503
UAY9E91	284610M000361869	19/07/2026	60503
UAY9G95	284610M000361636	16/07/2026	60503
UBB5I89	284610M000361580	15/07/2026	60503
UBB7I66	284610M000361619	16/07/2026	60503
UBD5H09	284610M000361607	16/07/2026	60503
UBE7G10	284610M000361651	17/07/2026	60503
UBH5J24	284610M000361752	18/07/2026	60503
UBI9A32	284610M000361722	18/07/2026	60503
UBK1D84	284610M000361640	16/07/2026	60503
UBM1F78	284610T000001720	20/07/2026	51180
UBM1F78	284610T000001719	20/07/2026	50100
UBS0E70	284610M000361755	18/07/2026	60503
UBS4H45	284610M000361805	19/07/2026	60503
UBU5I95	284610M000361662	17/07/2026	60503
UBW7D50	284610M000361559	15/07/2026	60503
UCG3H67	284610M000361511	14/07/2026	60503
UOT3J39	284610M000361630	16/07/2026	60503

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:653DF479

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NADV_20260722_186168

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 10/09/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ANT4E67	284610T000009538	12/05/2026	76842	

AOP8876	284610T000010461	12/05/2026	56300	
ATL8D71	284610T000010462	12/05/2026	56222	
AVA3B44	284610T000010452	12/05/2026	56300	
AZN4F60	284610T000010465	12/05/2026	56222	
BAF3743	284610T000009522	12/05/2026	76842	02147398271
RNF8D21	284610T000010463	12/05/2026	56300	
TBD4C05	284610T000009519	12/05/2026	73400	

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:20EEFF24

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NP_20260721_186045

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 08/09/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA3J68	284610M000356580	01/05/2026	60503	R$ 293,47
AAK6646	284610M000356484	30/04/2026	56732	R$ 130,16
AAL2211	284610M000356922	06/05/2026	60503	R$ 293,47
AAL3169	284610M000356600	01/05/2026	60503	R$ 293,47
ABE5A08	284610M000356955	07/05/2026	60503	R$ 293,47
ABE8I28	284610M000356517	30/04/2026	60503	R$ 293,47
ABM3F86	284610M000356632	02/05/2026	60503	R$ 293,47
ABM3I54	284610M000356553	01/05/2026	60503	R$ 293,47
ABY4728	284610M000356815	04/05/2026	60503	R$ 293,47
ABY6695	284610M000356657	02/05/2026	60503	R$ 293,47
ABY6695	284610M000356739	03/05/2026	60503	R$ 293,47
ABY6695	284610M000356942	06/05/2026	60503	R$ 293,47
ABY6695	284610M000356843	04/05/2026	60503	R$ 293,47
ACH9A07	284610M000356634	01/05/2026	60503	R$ 293,47
ACL1G61	284610M000356682	02/05/2026	60503	R$ 293,47
ADH8F50	284610M000356909	06/05/2026	56732	R$ 130,16
ADR0D44	284610M000356660	02/05/2026	60503	R$ 293,47
ADS7D74	284610M000356551	01/05/2026	56732	R$ 130,16
ADX0G36	284610M000356668	02/05/2026	60503	R$ 293,47
ADZ4D93	284610M000356939	06/05/2026	60503	R$ 293,47
AFR1214	284610M000356917	06/05/2026	60503	R$ 293,47
AFR2054	284610M000356650	02/05/2026	56732	R$ 130,16
AFR4J85	284610M000356706	03/05/2026	60503	R$ 293,47
AGB1B90	284610M000356456	28/04/2026	60503	R$ 293,47
AGH1414	284610M000356640	02/05/2026	60503	R$ 293,47
AGS7255	284610M000356599	01/05/2026	60503	R$ 293,47
AHE8D19	284610M000356616	01/05/2026	60503	R$ 293,47
AHF7045	284610M000356961	07/05/2026	56732	R$ 130,16
AHK6624	284610M000356594	01/05/2026	60503	R$ 293,47
AHN1C95	284610M000356780	03/05/2026	60503	R$ 293,47
AHO5118	284610M000356656	02/05/2026	60503	R$ 293,47
AHP3E01	284610M000356511	30/04/2026	60503	R$ 293,47
AHS3F06	284610M000356637	02/05/2026	60503	R$ 293,47
AHW6422	284610M000356838	04/05/2026	60503	R$ 293,47
AIB7399	284610M000356494	30/04/2026	60503	R$ 293,47
AIC7077	284610M000356628	01/05/2026	60503	R$ 293,47
AIP6D52	284610M000356823	04/05/2026	60503	R$ 293,47
AIP6D52	284610M000356697	02/05/2026	60503	R$ 293,47
AJE7590	284610M000356567	01/05/2026	60503	R$ 293,47
AJK2877	284610M000356831	04/05/2026	60503	R$ 293,47
AJK4792	284610M000356797	04/05/2026	60503	R$ 293,47
AJK4792	284610M000356717	03/05/2026	60503	R$ 293,47
AJM0847	284610M000356825	04/05/2026	60503	R$ 293,47
AJQ6881	284610M000356430	29/04/2026	60503	R$ 293,47
AJR8C63	284610M000356455	28/04/2026	60503	R$ 293,47
AJS4A60	284610M000356524	30/04/2026	60503	R$ 293,47
AJZ4I10	284610M000356940	06/05/2026	60503	R$ 293,47
AKC7199	284610M000356786	03/05/2026	60503	R$ 293,47
AKD1F02	284610M000356562	01/05/2026	60503	R$ 293,47
AKH8952	284610M000356863	05/05/2026	60503	R$ 293,47
AKI1947	284610M000356772	03/05/2026	60503	R$ 293,47
AKI2949	284610M000356916	06/05/2026	60503	R$ 293,47
AKP5375	284610M000356757	03/05/2026	60503	R$ 293,47
AKR2H80	284610M000356534	01/05/2026	60503	R$ 293,47
AKR9D75	284610M000356476	30/04/2026	60503	R$ 293,47
AKR9G48	284610M000356512	30/04/2026	60503	R$ 293,47
AKV9526	284610M000356664	02/05/2026	60503	R$ 293,47
AKW1120	284610M000356806	04/05/2026	60503	R$ 293,47
AKW2940	284610M000356557	01/05/2026	60503	R$ 293,47
AKY0H34	284610M000356566	01/05/2026	60503	R$ 293,47
ALB4C73	284610M000356601	01/05/2026	60503	R$ 293,47
ALD7056	284610M000356810	04/05/2026	60503	R$ 293,47
ALF2819	284610M000356818	04/05/2026	60503	R$ 293,47
ALF2E84	284610M000356457	28/04/2026	60503	R$ 293,47
ALF2E84	284610M000356844	04/05/2026	60503	R$ 293,47
ALG5E33	284610M000356816	04/05/2026	60503	R$ 293,47
ALH0F49	284610M000356754	02/05/2026	60503	R$ 293,47
ALH3B91	284610M000356677	02/05/2026	60503	R$ 293,47
ALP3243	284610M000356695	02/05/2026	60503	R$ 293,47
ALQ4197	284610M000356610	01/05/2026	60503	R$ 293,47

ALX4F27	284610M000356561	01/05/2026	60503	R$ 293,47
ALX7C14	284610M000356761	03/05/2026	60503	R$ 293,47
AMB0H05	284610M000356946	06/05/2026	60503	R$ 293,47
AMC2617	284610M000356813	04/05/2026	60503	R$ 293,47
AMC2F30	284610M000356748	03/05/2026	60503	R$ 293,47
AMC4C78	284610M000356570	01/05/2026	60503	R$ 293,47
AMC4C78	284610M000356659	02/05/2026	60503	R$ 293,47
AME3530	284610M000356712	03/05/2026	60503	R$ 293,47
AMI1G63	284610M000356750	03/05/2026	60503	R$ 293,47
AML8968	284610M000356824	04/05/2026	60503	R$ 293,47
AMN6D37	284610M000356901	06/05/2026	60503	R$ 293,47
AMQ4282	284610M000356683	02/05/2026	60503	R$ 293,47
AMR8J75	284610M000356920	06/05/2026	60503	R$ 293,47
AMS6B53	284610M000356565	01/05/2026	60503	R$ 293,47
AMS6B53	284610M000356533	01/05/2026	60503	R$ 293,47
AMT0J50	284610M000356785	03/05/2026	60503	R$ 293,47
AMZ0196	284610M000356830	04/05/2026	60503	R$ 293,47
AMZ0196	284610M000356903	06/05/2026	60503	R$ 293,47
AMZ0196	284610M000356832	04/05/2026	60503	R$ 293,47
AMZ5159	284610M000356576	01/05/2026	60503	R$ 293,47
ANC0H65	284610M000356490	30/04/2026	60503	R$ 293,47
AND7489	284610M000356811	04/05/2026	60503	R$ 293,47
ANE3F42	284610M000356462	29/04/2026	60503	R$ 293,47
ANF1788	284610M000356710	03/05/2026	60503	R$ 293,47
ANF1788	284610M000356738	03/05/2026	60503	R$ 293,47
ANH4A77	284610M000356582	01/05/2026	60503	R$ 293,47
ANH8378	284610M000356934	06/05/2026	60503	R$ 293,47
ANI6A87	284610M000356708	03/05/2026	60503	R$ 293,47
ANI6A87	284610M000356876	05/05/2026	60503	R$ 293,47
ANI9F17	284610M000356926	06/05/2026	60503	R$ 293,47
ANJ2032	284610M000356764	03/05/2026	60503	R$ 293,47
ANO0A97	284610M000356615	01/05/2026	60503	R$ 293,47
ANW2008	284610M000356828	04/05/2026	60503	R$ 293,47
ANY7F12	284610M000356911	06/05/2026	56732	R$ 130,16
ANY9020	284610M000356525	30/04/2026	60503	R$ 293,47
ANY9E49	284610M000356866	05/05/2026	60503	R$ 293,47
AOB0272	284610M000356779	03/05/2026	60503	R$ 293,47
AOH8420	284610M000356799	04/05/2026	60503	R$ 293,47
AOO0J92	284610M000356899	06/05/2026	60503	R$ 293,47
AOQ2B04	284610M000356679	02/05/2026	60503	R$ 293,47
AOT2I51	284610M000356913	06/05/2026	60503	R$ 293,47
AOV2E37	284610M000356867	05/05/2026	60503	R$ 293,47
AOY1853	284610M000356860	05/05/2026	60503	R$ 293,47
APE3765	284610M000356865	05/05/2026	60503	R$ 293,47
APE5D98	284610M000356685	02/05/2026	60503	R$ 293,47
APE5D98	284610M000356743	03/05/2026	60503	R$ 293,47
APE5D98	284610M000356440	29/04/2026	60503	R$ 293,47
APF9I27	284610M000356521	30/04/2026	60503	R$ 293,47
APL6A65	284610M000356651	02/05/2026	60503	R$ 293,47
APL6E01	284610M000356516	30/04/2026	60503	R$ 293,47
APO4D01	284610M000356612	01/05/2026	60503	R$ 293,47
APQ5A99	284610M000356495	30/04/2026	60503	R$ 293,47
APR2D48	284610M000356851	05/05/2026	60503	R$ 293,47
APR9J59	284610M000356769	03/05/2026	60503	R$ 293,47
APY3682	284610M000356424	29/04/2026	60503	R$ 293,47
AQA0C67	284610M000356674	02/05/2026	60503	R$ 293,47
AQD4E68	284610M000356819	04/05/2026	60503	R$ 293,47
AQU3C36	284610M000356528	30/04/2026	60503	R$ 293,47
AQX4017	284610M000356633	01/05/2026	60503	R$ 293,47
AQX5775	284610M000356645	02/05/2026	60503	R$ 293,47
AQY2H70	284610M000356686	02/05/2026	60503	R$ 293,47
ARA6109	284610M000356672	02/05/2026	60503	R$ 293,47
ARB6234	284610M000356801	04/05/2026	60503	R$ 293,47
ARF0969	284610M000356450	29/04/2026	60503	R$ 293,47
ARG9834	284610M000356506	30/04/2026	60503	R$ 293,47
ARL3580	284610M000356744	03/05/2026	60503	R$ 293,47
ARN7529	284610M000356962	07/05/2026	60503	R$ 293,47
ARR7G73	284610M000356522	30/04/2026	60503	R$ 293,47
ARS9273	284610M000356858	05/05/2026	56732	R$ 130,16
ART8039	284610M000356670	02/05/2026	60503	R$ 293,47
ARW3G03	284610M000356577	01/05/2026	60503	R$ 293,47
ARX3D51	284610M000356870	05/05/2026	60503	R$ 293,47
ASB2F91	284610M000356893	05/05/2026	60503	R$ 293,47
ASH4I52	284610M000356449	29/04/2026	60503	R$ 293,47
ASI1D28	284610M000356503	30/04/2026	60503	R$ 293,47
ASP8119	284610M000356429	29/04/2026	60503	R$ 293,47
AST2B26	284610M000356543	01/05/2026	60503	R$ 293,47
ASV2602	284610M000356753	02/05/2026	60503	R$ 293,47
ASV8048	284610M000356441	29/04/2026	60503	R$ 293,47
ASV8048	284610M000356442	29/04/2026	60503	R$ 293,47
ASW9213	284610M000356445	29/04/2026	60503	R$ 293,47
ASX9032	284610M000356873	05/05/2026	60503	R$ 293,47
ASY5535	284610M000356588	01/05/2026	60503	R$ 293,47
ATE5J96	284610M000356507	30/04/2026	60503	R$ 293,47
ATH8315	284610M000356662	02/05/2026	60503	R$ 293,47
ATJ4199	284610M000356669	02/05/2026	60503	R$ 293,47
ATJ4199	284610M000356804	04/05/2026	60503	R$ 293,47
ATK5727	284610M000356432	29/04/2026	60503	R$ 293,47
ATU7702	284610M000356847	04/05/2026	60503	R$ 293,47

ATX1J35	284610M000356652	02/05/2026	60503	R$ 293,47
ATX3J18	284610M000356675	02/05/2026	60503	R$ 293,47
AUI5F10	284610M000356784	03/05/2026	60503	R$ 293,47
AUN8192	284610M000356619	01/05/2026	60503	R$ 293,47
AUQ2509	284610M000356520	30/04/2026	60503	R$ 293,47
AUQ3I24	284610M000356549	01/05/2026	60503	R$ 293,47
AUS6F06	284610M000356924	06/05/2026	60503	R$ 293,47
AUZ1G16	284610M000356798	04/05/2026	60503	R$ 293,47
AVD6080	284610M000356921	06/05/2026	60503	R$ 293,47
AVE6B63	284610M000356692	02/05/2026	56732	R$ 130,16
AVH2D99	284610M000356559	01/05/2026	60503	R$ 293,47
AVH6E88	284610M000356745	03/05/2026	60503	R$ 293,47
AVL6C25	284610M000356948	06/05/2026	60503	R$ 293,47
AVR5154	284610M000356477	30/04/2026	60503	R$ 293,47
AVU4D35	284610M000356471	30/04/2026	60503	R$ 293,47
AVV4H90	284610M000356591	01/05/2026	60503	R$ 293,47
AVW8C18	284610M000356766	03/05/2026	60503	R$ 293,47
AVY5C95	284610M000356728	03/05/2026	60503	R$ 293,47
AVZ9F88	284610M000356834	04/05/2026	60503	R$ 293,47
AWB7J87	284610M000356790	03/05/2026	60503	R$ 293,47
AWC0C81	284610M000356505	30/04/2026	60503	R$ 293,47
AWF3G58	284610M000356608	01/05/2026	60503	R$ 293,47
AWK7811	284610M000356814	04/05/2026	60503	R$ 293,47
AWS4G50	284610M000356623	01/05/2026	60503	R$ 293,47
AWV9A15	284610M000356626	01/05/2026	56732	R$ 130,16
AWW5585	284610M000356783	03/05/2026	60503	R$ 293,47
AWY9808	284610M000356718	03/05/2026	60503	R$ 293,47
AWZ9D30	284610M000356658	02/05/2026	60503	R$ 293,47
AXO0F37	284610M000356647	02/05/2026	60503	R$ 293,47
AXO4G40	284610M000356509	30/04/2026	60503	R$ 293,47
AXR8J67	284610M000356953	07/05/2026	60503	R$ 293,47
AXS1382	284610M000356527	30/04/2026	60503	R$ 293,47
AXT4650	284610M000356680	02/05/2026	60503	R$ 293,47
AXY3B02	284610M000356696	02/05/2026	60503	R$ 293,47
AYA2945	284610M000356936	06/05/2026	60503	R$ 293,47
AYD3B13	284610M000356702	02/05/2026	60503	R$ 293,47
AYE2E97	284610M000356439	29/04/2026	60503	R$ 293,47
AYF4C32	284610M000356850	04/05/2026	60503	R$ 293,47
AYI5351	284610M000356667	02/05/2026	60503	R$ 293,47
AYJ9B39	284610M000356653	02/05/2026	60503	R$ 293,47
AYL3393	284610M000356848	04/05/2026	60503	R$ 293,47
AYL3I70	284610M000356775	03/05/2026	60503	R$ 293,47
AYV8854	284610M000356896	06/05/2026	56732	R$ 130,16
AYY6J50	284610M000356489	30/04/2026	60503	R$ 293,47
AYZ2I83	284610M000356451	29/04/2026	60503	R$ 293,47
AYZ9984	284610M000356817	04/05/2026	60503	R$ 293,47
AZB8574	284610M000356581	01/05/2026	60503	R$ 293,47
AZC0637	284610M000356436	29/04/2026	60503	R$ 293,47
AZD3747	284610M000356431	29/04/2026	60503	R$ 293,47
AZE8H04	284610M000356886	05/05/2026	60503	R$ 293,47
AZG2F15	284610M000356473	30/04/2026	60503	R$ 293,47
AZI8914	284610M000356787	03/05/2026	60503	R$ 293,47
AZI8B33	284610M000356874	05/05/2026	60503	R$ 293,47
AZR9B15	284610M000356648	02/05/2026	60503	R$ 293,47
AZS3C78	284610M000356884	05/05/2026	56732	R$ 130,16
AZZ9A95	284610M000356598	01/05/2026	60503	R$ 293,47
BAB8F34	284610M000356700	02/05/2026	60503	R$ 293,47
BAC1F38	284610M000356836	04/05/2026	60503	R$ 293,47
BAC3D37	284610M000356491	30/04/2026	60503	R$ 293,47
BAC9285	284610M000356846	04/05/2026	60503	R$ 293,47
BAC9665	284610M000356523	30/04/2026	60503	R$ 293,47
BAD4049	284610M000356802	04/05/2026	60503	R$ 293,47
BAG3H39	284610M000356585	01/05/2026	60503	R$ 293,47
BAH2E16	284610M000356963	07/05/2026	60503	R$ 293,47
BAJ8454	284610M000356555	01/05/2026	60503	R$ 293,47
BAJ8454	284610M000356620	01/05/2026	60503	R$ 293,47
BAK9D18	284610M000356855	05/05/2026	60503	R$ 293,47
BAR2D27	284610M000356835	04/05/2026	60503	R$ 293,47
BAR4A62	284610M000356500	30/04/2026	60503	R$ 293,47
BAZ9I08	284610M000356655	02/05/2026	60503	R$ 293,47
BBC1F58	284610M000356746	03/05/2026	60503	R$ 293,47
BBC4G97	284610M000356609	01/05/2026	60503	R$ 293,47
BBC6E75	284610M000356587	01/05/2026	60503	R$ 293,47
BBE8E53	284610M000356666	02/05/2026	60503	R$ 293,47
BBL6E19	284610M000356735	03/05/2026	60503	R$ 293,47
BBM8571	284610M000356882	05/05/2026	60503	R$ 293,47
BBO6C36	284610M000356622	01/05/2026	60503	R$ 293,47
BBQ0C63	284610M000356593	01/05/2026	60503	R$ 293,47
BBW3F20	284610M000356497	30/04/2026	60503	R$ 293,47
BBX1F91	284610M000356833	04/05/2026	60503	R$ 293,47
BCB5199	284610M000356897	06/05/2026	60503	R$ 293,47
BCC2438	284610M000356458	29/04/2026	60503	R$ 293,47
BCD9I24	284610M000356856	05/05/2026	60503	R$ 293,47
BCE5E73	284610M000356840	04/05/2026	60503	R$ 293,47
BCG0C92	284610M000356793	03/05/2026	60503	R$ 293,47
BCK1496	284610M000356510	30/04/2026	60503	R$ 293,47
BCL4C79	284610M000356770	03/05/2026	60503	R$ 293,47
BCL9179	284610M000356853	05/05/2026	60503	R$ 293,47
BCM6E61	284610M000356446	29/04/2026	60503	R$ 293,47

BCN2F85	284610M000356949	06/05/2026	60503	R$ 293,47
BCO3196	284610M000356448	29/04/2026	60503	R$ 293,47
BCQ6H01	284610M000356678	02/05/2026	60503	R$ 293,47
BCS4E23	284610M000356421	29/04/2026	60503	R$ 293,47
BCT1E88	284610M000356889	05/05/2026	60503	R$ 293,47
BDB9H05	284610M000356906	06/05/2026	60503	R$ 293,47
BDF9A77	284610M000356722	03/05/2026	60503	R$ 293,47
BDI3A45	284610M000356434	29/04/2026	60503	R$ 293,47
BDJ4F58	284610M000356531	30/04/2026	60503	R$ 293,47
BDL8H84	284610M000356795	04/05/2026	60503	R$ 293,47
BDU0I57	284610M000356829	04/05/2026	60503	R$ 293,47
BDX9E68	284610M000356613	01/05/2026	60503	R$ 293,47
BDZ5J37	284610M000356483	30/04/2026	56732	R$ 130,16
BEO1H12	284610M000356932	06/05/2026	60503	R$ 293,47
BEO2J13	284610M000356725	03/05/2026	60503	R$ 293,47
BMI1F72	284610M000356460	29/04/2026	60503	R$ 293,47
BNV1299	284610M000356879	05/05/2026	56732	R$ 130,16
BQF6D14	284610M000356475	30/04/2026	60503	R$ 293,47
BQN0544	284610M000356607	01/05/2026	60503	R$ 293,47
BSV4068	284610M000356841	04/05/2026	60503	R$ 293,47
BUN8737	284610M000356596	01/05/2026	60503	R$ 293,47
BYF7F17	284610M000356768	03/05/2026	60503	R$ 293,47
BYY4G28	284610M000356698	02/05/2026	60503	R$ 293,47
CCD0555	284610M000356560	01/05/2026	60503	R$ 293,47
CEI0209	284610M000356515	30/04/2026	60503	R$ 293,47
CFM7456	284610M000356699	02/05/2026	60503	R$ 293,47
CFZ6E60	284610M000356469	30/04/2026	60503	R$ 293,47
CMW5038	284610M000356947	06/05/2026	60503	R$ 293,47
COR6581	284610M000356923	06/05/2026	60503	R$ 293,47
CQG8217	284610M000356574	01/05/2026	60503	R$ 293,47
CQG8217	284610M000356864	05/05/2026	60503	R$ 293,47
CQM9688	284610M000356941	06/05/2026	60503	R$ 293,47
CRD8C97	284610M000356532	30/04/2026	60503	R$ 293,47
CRG8460	284610M000356756	03/05/2026	60503	R$ 293,47
CSQ1J10	284610M000356546	01/05/2026	60503	R$ 293,47
CYU8011	284610M000356688	02/05/2026	60503	R$ 293,47
CZB1469	284610M000356723	03/05/2026	60503	R$ 293,47
CZV9F49	284610M000356693	02/05/2026	60503	R$ 293,47
DBM6576	284610M000356502	30/04/2026	60503	R$ 293,47
DCG5B11	284610M000356536	01/05/2026	60503	R$ 293,47
DCW7466	284610M000356938	06/05/2026	60503	R$ 293,47
DDY1C81	284610M000356760	03/05/2026	60503	R$ 293,47
DEB7B10	284610M000356930	06/05/2026	60503	R$ 293,47
DEM1F88	284610M000356572	01/05/2026	60503	R$ 293,47
DGE3283	284610M000356892	05/05/2026	60503	R$ 293,47
DHY2239	284610M000356800	04/05/2026	60503	R$ 293,47
DJN4455	284610M000356571	01/05/2026	60503	R$ 293,47
DJW4038	284610M000356556	01/05/2026	60503	R$ 293,47
DKV7894	284610M000356602	01/05/2026	60503	R$ 293,47
DOB1828	284610M000356578	01/05/2026	60503	R$ 293,47
DOG9D36	284610M000356673	02/05/2026	60503	R$ 293,47
DQA0F10	284610M000356881	05/05/2026	60503	R$ 293,47
DRP2G53	284610M000356915	06/05/2026	60503	R$ 293,47
DSB0044	284610M000356928	06/05/2026	60503	R$ 293,47
DSC0H66	284610M000356550	01/05/2026	60503	R$ 293,47
DSC8B72	284610M000356954	07/05/2026	60503	R$ 293,47
DSF5F64	284610M000356747	03/05/2026	60503	R$ 293,47
DSW1451	284610M000356956	07/05/2026	60503	R$ 293,47
DTD0E52	284610M000356558	01/05/2026	60503	R$ 293,47
DYR9B38	284610M000356541	01/05/2026	60503	R$ 293,47
DZH7I14	284610M000356959	07/05/2026	60503	R$ 293,47
EEF0G23	284610M000356719	03/05/2026	60503	R$ 293,47
EFC2H41	284610M000356776	03/05/2026	60503	R$ 293,47
EHO9B16	284610M000356681	02/05/2026	60503	R$ 293,47
EJA1F86	284610M000356604	01/05/2026	60503	R$ 293,47
EJL8864	284610M000356459	29/04/2026	60503	R$ 293,47
EOE6D39	284610M000356908	06/05/2026	56732	R$ 130,16
EVK8E10	284610M000356514	30/04/2026	60503	R$ 293,47
EYO5253	284610M000356869	05/05/2026	60503	R$ 293,47
EZI5H78	284610M000356454	29/04/2026	60503	R$ 293,47
EZN8706	284610M000356925	06/05/2026	60503	R$ 293,47
EZX1E40	284610M000356617	01/05/2026	60503	R$ 293,47
FBI3C19	284610M000356852	05/05/2026	60503	R$ 293,47
FCE6D32	284610M000356716	03/05/2026	60503	R$ 293,47
FED5A23	284610M000356958	07/05/2026	60503	R$ 293,47
FFR4B79	284610M000356720	03/05/2026	60503	R$ 293,47
FFS2A11	284610M000356709	03/05/2026	60503	R$ 293,47
FGT8C12	284610M000356575	01/05/2026	60503	R$ 293,47
FGU6H29	284610M000356631	02/05/2026	60503	R$ 293,47
FGU6H29	284610M000356875	05/05/2026	60503	R$ 293,47
FGU6H29	284610M000356878	05/05/2026	60503	R$ 293,47
FHO0B57	284610M000356822	04/05/2026	60503	R$ 293,47
FMS1J20	284610M000356573	01/05/2026	60503	R$ 293,47
FMS1J20	284610M000356611	01/05/2026	60503	R$ 293,47
FMS1J20	284610M000356569	01/05/2026	60503	R$ 293,47
FOG5038	284610M000356663	02/05/2026	60503	R$ 293,47
FOZ7A61	284610M000356479	30/04/2026	60503	R$ 293,47
FRG2A63	284610M000356788	03/05/2026	60503	R$ 293,47
FRG2A63	284610M000356538	01/05/2026	60503	R$ 293,47

FRJ3F73	284610M000356944	06/05/2026	60503	R$ 293,47
FRR7F22	284610M000356691	02/05/2026	60503	R$ 293,47
FSR7G58	284610M000356629	01/05/2026	60503	R$ 293,47
FZU3G23	284610M000356545	01/05/2026	60503	R$ 293,47
GAV9D31	284610M000356854	05/05/2026	56732	R$ 130,16
GBY4350	284610M000356498	30/04/2026	60503	R$ 293,47
GCZ8H52	284610M000356638	02/05/2026	60503	R$ 293,47
GHH1H52	284610M000356733	03/05/2026	56732	R$ 130,16
GIK2E16	284610M000356792	03/05/2026	60503	R$ 293,47
GIZ4B94	284610M000356707	03/05/2026	60503	R$ 293,47
HHT5I38	284610M000356690	02/05/2026	60503	R$ 293,47
HHT8J24	284610M000356749	03/05/2026	60503	R$ 293,47
HRY5394	284610M000356803	04/05/2026	60503	R$ 293,47
HTG1I01	284610M000356665	02/05/2026	56732	R$ 130,16
INX5067	284610M000356535	01/05/2026	60503	R$ 293,47
INX5067	284610M000356821	04/05/2026	60503	R$ 293,47
ION7827	284610M000356452	29/04/2026	60503	R$ 293,47
IVW9B56	284610M000356902	06/05/2026	60503	R$ 293,47
JBT2E82	284610M000356466	30/04/2026	60503	R$ 293,47
JCB2C99	284610M000356868	05/05/2026	60503	R$ 293,47
JCQ1I64	284610M000356488	30/04/2026	60503	R$ 293,47
JFW1G86	284610M000356464	29/04/2026	60503	R$ 293,47
JPH3192	284610M000356465	30/04/2026	60503	R$ 293,47
JPQ1378	284610M000356529	30/04/2026	60503	R$ 293,47
JUK4724	284610M000356496	30/04/2026	60503	R$ 293,47
KBR3B48	284610M000356705	02/05/2026	60503	R$ 293,47
KEG0C71	284610M000356952	07/05/2026	60503	R$ 293,47
KHR5H98	284610M000356703	02/05/2026	60503	R$ 293,47
LSZ7H92	284610M000356639	02/05/2026	60503	R$ 293,47
LYK2072	284610M000356603	01/05/2026	60503	R$ 293,47
LYR2790	284610M000356437	29/04/2026	60503	R$ 293,47
LYZ3D08	284610M000356724	03/05/2026	60503	R$ 293,47
MAQ8D10	284610M000356782	03/05/2026	60503	R$ 293,47
MBP9I77	284610M000356540	01/05/2026	60503	R$ 293,47
MCM3G15	284610M000356438	29/04/2026	60503	R$ 293,47
MCT1696	284610M000356842	04/05/2026	60503	R$ 293,47
MDC5A40	284610M000356592	01/05/2026	60503	R$ 293,47
MEM3201	284610M000356627	01/05/2026	60503	R$ 293,47
MHV4602	284610M000356950	07/05/2026	60503	R$ 293,47
MIP3151	284610M000356428	29/04/2026	60503	R$ 293,47
MIP3151	284610M000356590	01/05/2026	60503	R$ 293,47
MIW6J42	284610M000356711	03/05/2026	60503	R$ 293,47
MJA7G45	284610M000356945	06/05/2026	60503	R$ 293,47
MJZ9A82	284610M000356765	03/05/2026	60503	R$ 293,47
MLS6H42	284610M000356487	30/04/2026	60503	R$ 293,47
MLS6H42	284610M000356486	30/04/2026	56732	R$ 130,16
MLY4F14	284610M000356435	29/04/2026	60503	R$ 293,47
MSW0D10	284610M000356742	03/05/2026	60503	R$ 293,47
MTN8281	284610M000356694	02/05/2026	60503	R$ 293,47
MVZ6684	284610M000356740	03/05/2026	60503	R$ 293,47
NDX0192	284610M000356636	02/05/2026	60503	R$ 293,47
NEM6F08	284610M000356777	03/05/2026	60503	R$ 293,47
NET0G45	284610M000356461	29/04/2026	60503	R$ 293,47
NGX4480	284610M000356687	02/05/2026	60503	R$ 293,47
NGX4480	284610M000356849	04/05/2026	60503	R$ 293,47
NKY4E07	284610M000356518	30/04/2026	60503	R$ 293,47
NLJ7B51	284610M000356857	05/05/2026	60503	R$ 293,47
NQK4I56	284610M000356751	03/05/2026	60503	R$ 293,47
NRR7G21	284610M000356684	02/05/2026	60503	R$ 293,47
NRR7G21	284610M000356773	03/05/2026	60503	R$ 293,47
NRY7F46	284610M000356820	04/05/2026	60503	R$ 293,47
NRY7F46	284610M000356433	29/04/2026	60503	R$ 293,47
NSA1594	284610M000356467	30/04/2026	60503	R$ 293,47
OBH4D83	284610M000356900	06/05/2026	60503	R$ 293,47
OGD5G44	284610M000356519	30/04/2026	60503	R$ 293,47
ONN8889	284610M000356586	01/05/2026	60503	R$ 293,47
OOT1E11	284610M000356791	03/05/2026	60503	R$ 293,47
OOU7E70	284610M000356676	02/05/2026	60503	R$ 293,47
OSD1J66	284610M000356755	02/05/2026	60503	R$ 293,47
OXF4E13	284610M000356736	03/05/2026	60503	R$ 293,47
PSZ0A49	284610M000356504	30/04/2026	60503	R$ 293,47
PVC3F06	284610M000356809	04/05/2026	60503	R$ 293,47
PVR3D64	284610M000356704	02/05/2026	60503	R$ 293,47
PYS0A92	284610M000356447	29/04/2026	60503	R$ 293,47
PZA5E73	284610M000356778	03/05/2026	60503	R$ 293,47
QAS4G33	284610M000356737	03/05/2026	60503	R$ 293,47
QAU1F24	284610M000356470	30/04/2026	60503	R$ 293,47
QBS8G15	284610M000356935	06/05/2026	56732	R$ 130,16
QJP6E88	284610M000356568	01/05/2026	60503	R$ 293,47
QLN9D41	284610M000356597	01/05/2026	60503	R$ 293,47
QMR7G21	284610M000356960	07/05/2026	56732	R$ 130,16
QNA6E44	284610M000356919	06/05/2026	60503	R$ 293,47
QPA3J13	284610M000356891	05/05/2026	60503	R$ 293,47
QPF5A39	284610M000356713	03/05/2026	60503	R$ 293,47
QPJ6A98	284610M000356420	29/04/2026	56732	R$ 130,16
QPR3C88	284610M000356606	01/05/2026	60503	R$ 293,47
QQH5G50	284610M000356845	04/05/2026	60503	R$ 293,47
QQR9C45	284610M000356641	02/05/2026	60503	R$ 293,47
QQV8B77	284610M000356544	01/05/2026	60503	R$ 293,47

QUD5E96	284610M000356605	01/05/2026	60503	R$ 293,47
QUE7E71	284610M000356752	02/05/2026	60503	R$ 293,47
QWU9G23	284610M000356763	03/05/2026	60503	R$ 293,47
RAX2D94	284610M000356937	06/05/2026	60503	R$ 293,47
RAZ9C53	284610M000356499	30/04/2026	60503	R$ 293,47
RCS8D16	284610M000356630	01/05/2026	60503	R$ 293,47
RHJ6H53	284610M000356548	01/05/2026	60503	R$ 293,47
RHQ2G50	284610M000356837	04/05/2026	60503	R$ 293,47
RHV1C38	284610M000356732	03/05/2026	60503	R$ 293,47
RHV3B33	284610M000356741	03/05/2026	60503	R$ 293,47
RHX8A89	284610M000356485	30/04/2026	56732	R$ 130,16
RHX9B51	284610M000356933	06/05/2026	60503	R$ 293,47
RLL3G80	284610M000356794	04/05/2026	60503	R$ 293,47
RNG7J22	284610M000356951	07/05/2026	60503	R$ 293,47
RTM2E10	284610M000356621	01/05/2026	60503	R$ 293,47
RVE0H38	284610M000356474	30/04/2026	60503	R$ 293,47
RXU2D67	284610M000356478	30/04/2026	60503	R$ 293,47
RYN0F76	284610M000356472	30/04/2026	60503	R$ 293,47
RYN0F76	284610M000356526	30/04/2026	60503	R$ 293,47
RYT3H27	284610M000356537	01/05/2026	60503	R$ 293,47
RYZ1A41	284610M000356508	30/04/2026	60503	R$ 293,47
SAF8B25	284610M000356839	04/05/2026	60503	R$ 293,47
SDP1G46	284610M000356862	05/05/2026	60503	R$ 293,47
SDP2I94	284610M000356727	03/05/2026	60503	R$ 293,47
SDR7J98	284610M000356731	03/05/2026	56732	R$ 130,16
SDT2C93	284610M000356530	30/04/2026	60503	R$ 293,47
SDY1C01	284610M000356701	02/05/2026	60503	R$ 293,47
SEA8F16	284610M000356789	03/05/2026	60503	R$ 293,47
SEG2G64	284610M000356443	29/04/2026	60503	R$ 293,47
SEH8D27	284610M000356643	02/05/2026	60503	R$ 293,47
SEJ2A87	284610M000356423	28/04/2026	60503	R$ 293,47
SEM7G33	284610M000356463	29/04/2026	60503	R$ 293,47
SEN7J65	284610M000356624	01/05/2026	60503	R$ 293,47
SER3D57	284610M000356887	05/05/2026	60503	R$ 293,47
SES7E81	284610M000356444	29/04/2026	60503	R$ 293,47
SEV7G71	284610M000356767	03/05/2026	60503	R$ 293,47
SEZ6G81	284610M000356880	05/05/2026	60503	R$ 293,47
SFH3B38	284610M000356812	04/05/2026	60503	R$ 293,47
SFJ3J22	284610M000356929	06/05/2026	60503	R$ 293,47
SFN2B38	284610M000356885	05/05/2026	60503	R$ 293,47
SHF5G49	284610M000356583	01/05/2026	60503	R$ 293,47
SHL3F82	284610M000356552	01/05/2026	60503	R$ 293,47
SHR8C19	284610M000356564	01/05/2026	60503	R$ 293,47
SHV3F68	284610M000356898	06/05/2026	60503	R$ 293,47
SIO5J05	284610M000356614	01/05/2026	60503	R$ 293,47
SRR6F45	284610M000356912	06/05/2026	60503	R$ 293,47
SRR6F45	284610M000356877	05/05/2026	60503	R$ 293,47
STM2J26	284610M000356888	05/05/2026	60503	R$ 293,47
SUG4H34	284610M000356618	01/05/2026	60503	R$ 293,47
SUK8F83	284610M000356927	06/05/2026	60503	R$ 293,47
SVQ9B40	284610M000356904	06/05/2026	60503	R$ 293,47
SXG4C04	284610M000356492	30/04/2026	60503	R$ 293,47
SYU3F84	284610M000356468	30/04/2026	60503	R$ 293,47
SZK5C07	284610M000356943	06/05/2026	60503	R$ 293,47
TAM7C99	284610M000356542	01/05/2026	60503	R$ 293,47
TAP7A80	284610M000356714	03/05/2026	60503	R$ 293,47
TBC7H84	284610M000356426	29/04/2026	56732	R$ 130,16
TBH9J81	284610M000356931	06/05/2026	60503	R$ 293,47
TBJ2A16	284610M000356654	02/05/2026	60503	R$ 293,47
TBK6E75	284610M000356715	03/05/2026	60503	R$ 293,47
TBK7J64	284610M000356513	30/04/2026	60503	R$ 293,47
TBL9C51	284610M000356646	02/05/2026	60503	R$ 293,47
TBO1C08	284610M000356805	04/05/2026	60503	R$ 293,47
TBP3I29	284610M000356730	03/05/2026	60503	R$ 293,47
TBS4F33	284610M000356796	04/05/2026	56732	R$ 130,16
TBX2J89	284610M000356807	04/05/2026	60503	R$ 293,47
TBX2J89	284610M000356427	29/04/2026	60503	R$ 293,47
TBZ8D03	284610M000356859	05/05/2026	56732	R$ 130,16
TEL2C43	284610M000356480	30/04/2026	56732	R$ 130,16
TGH5J92	284610M000356689	02/05/2026	56732	R$ 130,16
TJA6D16	284610M000356729	03/05/2026	60503	R$ 293,47
TJA6D16	284610M000356554	01/05/2026	60503	R$ 293,47
TXC7I07	284610M000356625	01/05/2026	60503	R$ 293,47
TXM8A19	284610M000356895	05/05/2026	60503	R$ 293,47
TXN9I56	284610M000356547	01/05/2026	60503	R$ 293,47
TYP5A61	284610M000356661	02/05/2026	60503	R$ 293,47
UAT2F26	284610M000356584	01/05/2026	60503	R$ 293,47
UAU5A41	284610M000356827	04/05/2026	60503	R$ 293,47
UAU5A41	284610M000356883	05/05/2026	60503	R$ 293,47
UAU5A41	284610M000356579	01/05/2026	60503	R$ 293,47
UAV4J42	284610M000356905	06/05/2026	60503	R$ 293,47
UAV5C29	284610M000356642	02/05/2026	60503	R$ 293,47
UBE8J46	284610M000356861	05/05/2026	60503	R$ 293,47
UBF7G46	284610M000356914	06/05/2026	60503	R$ 293,47
UBL6G50	284610M000356762	03/05/2026	60503	R$ 293,47
UBM2E76	284610M000356771	03/05/2026	60503	R$ 293,47
UBT2E92	284610M000356957	07/05/2026	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:DE2C01D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NP_20260722_186167

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 10/09/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABE4406	284610T000009529	12/05/2026	66532	R$ 195,23
ACK5B81	284610NIC0033102	28/04/2026	50020	R$ 586,94
AFS1219	284610T000009534	12/05/2026	66532	R$ 195,23
AHE7F63	284610T000010389	11/05/2026	66531	R$ 195,23
AHN6422	284610NIC0033128	28/04/2026	50020	R$ 586,94
AJM9385	284610T000009535	12/05/2026	51851	R$ 195,23
AJZ6H62	284610NIC0033105	28/04/2026	50020	R$ 586,94
AKD6417	284610NIC0033119	28/04/2026	50020	R$ 586,94
AKK3G06	284610T000010378	11/05/2026	55414	R$ 195,23
AKQ0B99	284610T000010468	13/05/2026	54284	R$ 293,47
ALX5A10	284610NIC0033096	28/04/2026	50020	R$ 586,94
AMI0E14	284610T000009526	12/05/2026	51851	R$ 195,23
AMI1D41	284610T000010456	12/05/2026	61220	R$ 293,47
AMM2J16	284610T000010399	12/05/2026	51851	R$ 195,23
AMP8E74	284610T000010400	12/05/2026	51851	R$ 195,23
AMZ2D87	284610T000009530	12/05/2026	73150	R$ 130,16
ANC6140	284610NIC0033135	28/04/2026	50020	R$ 260,32
AND1F72	284610T000009532	12/05/2026	66531	R$ 195,23
ANL8F38	284610T000009541	14/05/2026	65992	R$ 293,47
ANL8F38	284610T000009543	14/05/2026	51262	R$ 880,41
ANL8F38	284610T000009542	14/05/2026	50292	R$ 880,41
ANT0I66	284610T000009520	12/05/2026	76332	R$ 293,47
ANT2I15	284610NIC0033098	28/04/2026	50020	R$ 260,32
ANT4E67	284610T000009537	12/05/2026	66532	R$ 195,23
ANT4E67	284610T000009539	12/05/2026	58000	R$ 195,23
ANV5367	284610T000009525	12/05/2026	51852	R$ 195,23
AOP1239	284610T000010390	12/05/2026	65992	R$ 293,47
AOP1239	284610T000010392	12/05/2026	51180	R$ 880,41
AOP1239	284610T000010391	12/05/2026	50100	R$ 880,41
AOP1239	284610T000010393	12/05/2026	56570	R$ 130,16
AQE4B86	284610T000010398	12/05/2026	66531	R$ 195,23
AQG4I24	284610T000009531	12/05/2026	66532	R$ 195,23
ARC7B44	284610T000010381	11/05/2026	55414	R$ 195,23
ARG6873	284610T000008966	12/05/2026	55414	R$ 195,23
ARV2680	284610NIC0033125	28/04/2026	50020	R$ 586,94
ASC3551	284610T000005447	09/05/2026	65561	R$ 293,47
ASK0233	284610T000008959	12/05/2026	55414	R$ 195,23
ASP5C93	284610NIC0033094	28/04/2026	50020	R$ 586,94
ATG1I21	284610T000010464	12/05/2026	61300	R$ 293,47
ATJ8213	284610T000008967	12/05/2026	58191	R$ 880,41
AUG1C58	284610T000009518	12/05/2026	73400	R$ 130,16
AUX0623	284610T000010386	11/05/2026	76332	R$ 293,47
AVO2768	284610T000000370	11/05/2026	76331	R$ 293,47
AVU4242	284610NIC0033122	28/04/2026	50020	R$ 586,94
AWE3I89	284610T000010376	11/05/2026	55414	R$ 195,23
AWS8G49	284610NIC0033116	28/04/2026	50020	R$ 586,94
AXT8986	284610T000010466	12/05/2026	61220	R$ 293,47
AXY9H96	284610T000009515	12/05/2026	66531	R$ 195,23
AYQ7G83	284610T000010454	12/05/2026	66531	R$ 195,23
AZZ8294	284610T000010458	12/05/2026	56300	R$ 130,16
BAF3743	284610T000009521	12/05/2026	66532	R$ 195,23
BBD5H58	284610NIC0033127	28/04/2026	50020	R$ 586,94
BBU1A70	284610NIC0033123	28/04/2026	50020	R$ 586,94
BCE2I08	284610T000008963	12/05/2026	55414	R$ 195,23
BCE7851	284610NIC0033092	28/04/2026	50020	R$ 586,94
BCM3F47	284610T000009540	14/05/2026	76332	R$ 293,47
BDB9G85	284610NIC0033113	28/04/2026	50020	R$ 260,32
BDJ2E17	284610T000010457	12/05/2026	66531	R$ 195,23
BDJ2E17	284610T000010460	12/05/2026	66531	R$ 195,23
BDK2J26	284610T000010058	11/05/2026	76842	R$ 130,16
BDK2J26	284610T000010057	11/05/2026	66531	R$ 195,23
BDU9J65	284610T000006614	09/05/2026	59080	R$ 1.467,35
BDW3H09	284610NIC0033107	28/04/2026	50020	R$ 586,94
BDZ5C43	284610NIC0033133	28/04/2026	50020	R$ 260,32
BDZ9I24	284610T000010372	11/05/2026	70721	R$ 293,47
BEG7D38	284610T000010472	15/05/2026	67000	R$ 195,23
BEY9F27	284610NIC0033134	28/04/2026	50020	R$ 390,46
BGS6213	284610T000010374	11/05/2026	55411	R$ 195,23
BZW5F17	284610T000009528	12/05/2026	76842	R$ 130,16
CON3J02	284610T000010375	11/05/2026	57200	R$ 195,23
CQR3J88	284610T000010471	15/05/2026	55414	R$ 195,23
DAY8G08	284610NIC0033118	28/04/2026	50020	R$ 586,94
DIH0I22	284610T000010382	11/05/2026	55414	R$ 195,23
DJF1869	284610NIC0033115	28/04/2026	50020	R$ 586,94
DLR8005	284610T000010469	13/05/2026	55414	R$ 195,23
DXY7182	284610NIC0033104	28/04/2026	50020	R$ 586,94
DZW6G78	284610T000010388	11/05/2026	51851	R$ 195,23

ECT8G69	284610NIC0033095	28/04/2026	50020	R$ 586,94
EDU9A68	284610NIC0033103	28/04/2026	50020	R$ 586,94
EEK5C05	284610T000009536	12/05/2026	51851	R$ 195,23
EFD1C68	284610T000010385	11/05/2026	59591	R$ 1.467,35
EIT9H65	284610NIC0033109	28/04/2026	50020	R$ 586,94
ELJ3F66	284610T000010060	11/05/2026	55414	R$ 195,23
EWJ0H18	284610NIC0033130	28/04/2026	50020	R$ 260,32
EYO5253	284610T000010377	11/05/2026	55414	R$ 195,23
EYO5253	284610T000010470	13/05/2026	55414	R$ 195,23
FSP5D24	284610T000008964	12/05/2026	55414	R$ 195,23
GET3A47	284610NIC0033108	28/04/2026	50020	R$ 586,94
HRA2A15	284610NIC0033093	28/04/2026	50020	R$ 586,94
HSB4C93	284610T000009533	12/05/2026	66531	R$ 195,23
HSB4C93	284610T000009517	12/05/2026	66532	R$ 195,23
HVR6116	284610T000010373	11/05/2026	65300	R$ 195,23
IRQ1A36	284610NIC0033124	28/04/2026	50020	R$ 586,94
MAK9F17	284610T000008960	12/05/2026	55411	R$ 195,23
MJS5A59	284610T000010066	14/05/2026	65300	R$ 195,23
MQR8A85	284610CND0000914	21/04/2026	50450	R$ 293,47
NWI9676	284610T000010059	11/05/2026	55414	R$ 195,23
PVX3D63	284610T000008962	12/05/2026	55414	R$ 195,23
QAH1G72	284610T000010467	13/05/2026	54284	R$ 293,47
QAI6848	284610T000010394	12/05/2026	56300	R$ 130,16
QIU8E85	284610T000010455	12/05/2026	76841	R$ 130,16
QJH0D78	284610T000010384	11/05/2026	59591	R$ 1.467,35
QMT7D85	284610T000000371	11/05/2026	76331	R$ 293,47
QWY1H22	284610T000010380	11/05/2026	55414	R$ 195,23
RBS6H35	284610T000010061	11/05/2026	67000	R$ 195,23
RHB4A23	284610NIC0033114	28/04/2026	50020	R$ 586,94
RHH5J77	284610NIC0033099	28/04/2026	50020	R$ 586,94
RHN5I06	284610NIC0033117	28/04/2026	50020	R$ 586,94
SDY0E58	284610T000008958	08/05/2026	73400	R$ 130,16
SFB8E58	284610NIC0033100	28/04/2026	50020	R$ 586,94
SFF8D02	284610T000010451	12/05/2026	56300	R$ 130,16
SFG1F97	284610NIC0033112	28/04/2026	50020	R$ 260,32
SFG3H38	284610NIC0033111	28/04/2026	50020	R$ 260,32
SFG5A12	284610NIC0033136	28/04/2026	50020	R$ 390,46
SFH1J26	284610T000010387	11/05/2026	66531	R$ 195,23
SHW9B84	284610T000010459	12/05/2026	76332	R$ 293,47
SIX5E85	284610T000010379	11/05/2026	55414	R$ 195,23
STN0C80	284610NIC0033106	28/04/2026	50020	R$ 586,94
TAI7J85	284610T000010065	14/05/2026	70561	R$ 293,47
TAP1G56	284610M000356422	29/04/2026	60503	R$ 293,47
TAR2B68	284610NIC0033132	28/04/2026	50020	R$ 260,32
TBA9D56	284610M000356758	03/05/2026	60503	R$ 293,47
TBB2D31	284610T000010453	12/05/2026	66531	R$ 195,23
TBG4B38	284610NIC0033101	28/04/2026	50020	R$ 586,94
TBQ5E98	284610NIC0033120	28/04/2026	50020	R$ 586,94
TBS7H98	284610NIC0033121	28/04/2026	50020	R$ 586,94
TDA1B04	284610NIC0033097	28/04/2026	50020	R$ 586,94
UAU3I77	284610NIC0033131	28/04/2026	50020	R$ 586,94
UAV7E58	284610NIC0033110	28/04/2026	50020	R$ 586,94
UBA9E15	284610T000009516	12/05/2026	66531	R$ 195,23
UBB5D97	284610T000008965	12/05/2026	55414	R$ 195,23
UBD6J33	284610NIC0033129	28/04/2026	50020	R$ 390,46

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:9070D90C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5139/2026

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 221.000,00 (Duzentos e Vinte e Um Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, GERSON NUNES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.779 DE 16/10/2025.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 221.000,00 (Duzentos e Vinte e Um Mil Reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAUDE	
10.301.0015.2060	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5290	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	72.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5320	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	27.000,00
5330	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.000,00
10.005	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO VEICULAR	
10.301.0015.2058	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO VEICULAR SAUDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6000	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	18.000,00
	SUBTOTAL	125.000,00
13	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
13.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0024.2074	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
7630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
7640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	14.000,00
14	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
14.001	DEPTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
22.661.0007.2077	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
8080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
20	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
20.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0008.2080	MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
8250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
8260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
	SUBTOTAL	42.000,00
	TOTAL	221.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.003	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	
04.122.0004.2008	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE LICITAÇÕES	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	56.000,00
	SUBTOTAL	56.000,00
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAUDE	
10.301.0015.2060	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5390	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	117.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5450	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.000,00
	SUBTOTAL	125.000,00
14	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
14.001	DEPTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
22.661.0007.2077	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
8070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
	TOTAL	221.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 27/07/2026

GERSON NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:05E487AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2026

Pregão Eletrônico n.º 048/2026 – Processo Licitatório nº 122/2026.

CONTRATADA: ALMAJ COMERCIAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 64.076.816/0001-81.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro, tipo SUV compacto, ano/modelo 2026 ou superior, com primeiro emplacamento em nome do município, já transformado em viatura operacional, incluindo instalação de cela de transporte, sistema de sinalização acústica e visual, grafismo oficial e demais equipamentos operacionais necessários, destinado ao uso da Guarda Civil Municipal de Sengés (recursos oriundos de emenda parlamentar), nos termos especificado a seguir: §1º Das especificações do(s) produto(s)

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO SUV 05 LUGARES, ANO 2026 OU ULTIMO DISPONÍVEL NO MERCADO CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: DIMENSÕES E CAPACIDADES : Altura mínima de (mm): 1.600, Largura mínima de (mm): 1.760, Comprimento mínimo de (mm): 4.200, Peso (kg): aproximadamente mínimo 1.200, Tanque (L): mínimo 44 litros, Entre-eixos (mm): mínima aproximadamente 2.550, Porta-malas (L): mínimo 390 litros, Ocupantes: 05 (cinco). SEGURANÇA E ASSISTÊNCIAS: 06 airbags (frontais, laterais e de cortina), Alarme antifurto, Assistente de partida em aclive, Controle eletrônico de estabilidade e tração, Sistema de freios ABS com EBD ou superior, Sistema ISOFIX para fixação de cadeirinhas, Luz de condução diurna (DRL), preferencialmente em LED, Indicador de vida útil do óleo, Sistemas avançados de assistência ao condutor (ADAS), quando disponível, incluindo: Alerta de colisão frontal e Frenagem automática de emergência. CONFORTO E ACABAMENTO: Ar-condicionado (manual ou automático digital), Direção elétrica progressiva, Coluna de direção com regulagem de altura e profundidade, Vidros elétricos nas quatro portas com: Acionamento por 'um toque', Sistema antiesmagamento, Abertura/fechamento pela chave, Trava elétrica das portas com acionamento remoto, Banco traseiro bipartido e rebatível, Computador de bordo com informações de viagem, veículo e consumo, Maçanetas internas na cor prata ou acabamento similar, Maçanetas externas e retrovisores na cor do veículo, Rack de teto na cor preta ou similar TECNOLOGIA E CONECTIVIDADE: Central multimídia com tela sensível ao toque de mínimo 8'. Integração com smartphones via Android Auto e Apple CarPlay sem fio ou equivalente, Rádio AM/FM, Bluetooth e entrada USB, Função Audio Streaming , Conexão simultânea com até 2 dispositivos, Painel de instrumentos digital ou híbrido (mínimo 3,5' ou superior), Controles de áudio e telefone no volante, Sistema de som original de fábrica, Entrada USB traseira (mínimo uma dupla ou equivalente). ITENS EXTERNOS E FUNCIONAIS: Grade frontal com acabamento cromado ou similar, rodas de liga leve aro mínimo 16, Sensor de estacionamento traseiro, Câmera de ré, Espelhos retrovisores externos com ajuste elétrico, Cobertura do porta-malas. CONVENIÊNCIA E OPERAÇÃO: Sistema de acesso por chave com controle remoto ou sensor de aproximação, Sistema de partida do motor sem chave (botão ou equivalente), Controlador de velocidade de cruzeiro com comandos no volante. MOTORIZAÇÃO E TRANSMISSÃO: Motorização mínima: 1.0 turbo ou superior, Potência mínima de 110cv, Combustível: flex (gasolina/etanol), Transmissão automática de 06 marchas, Possibilidade de trocas manuais (modo eletrônico ou equivalente). DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA TRANSFORMAÇÃO EM VIATURA SINALIZADOR: SISTEMA DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICO-VISUAL: Sinalizador visual primário: Constituído por barra sinalizadora em formato de 'ASA, ARCO' ou similar, em modulo único e com lente inteiriça, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 150 mm, que deve permitir a total visualização em um ângulo não inferior à 360º desde que o 'Design' do veículo permita. Lente injetada em policarbonato resistente a impactos e descoloração com tratamento 'UV' na 'COR RUBI', base estruturada em alumínio extrudado de alta resistência mecânica com ou sem ABS; Sistema luminoso composto por módulos com no mínimo 4 (quatro) led's próprios para iluminação, com potência não inferior de 1 watt cada led, na 'Cor Rubi', dotado de lente colimadora difusora em plástico de engenharia ou policarbonato óptico com resistência automotiva e alta visibilidade, com no mínimo de 14 (quatorze) módulos distribuídos equitativamente por toda extensão da barra; Cada led de 1 watt deverá obedecer a especificação: cor predominante vermelho com comprimento de onda de 620 a 630 nm; intensidade luminosa de cada led de 40 lumens; categoria AlInGaP; Farol de beco externo com no mínimo 35 W; Sirene eletrônica composta de 01 (um) amplificador de	VW T CROSS	UNI	1,00	209.990,00	209.990,00

		100 watts de potência e unidade sonofletora única, com no mínimo 04 (quatro) tipos de sons, com corneta única gerando pressão sonora não inferior à 120 db à 01 (um) metro de distância; Módulo de controle instalado no painel do veículo, que permite controlar todo o sistema de sinalização (acústico e visual), dotado de micro controlador ou micro processador, que permite a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, regulador de intensidade luminosa, com circuito eletrônico que gerencia a corrente aplicada nos led's, garantindo maior eficiência luminosa e vida útil dos led's; Possuir sistema de sensor de baixa voltagem e monitoramento da bateria original do veículo, no módulo de controle, para impedir o funcionamento do sinalizador, quando a bateria estiver com capacidade mínima, priorizando a partida no motor. O sinalizador deverá ter consumo máximo de energia com todo o sistema luminoso a led acionado de no máximo 7Ah; Deverá possuir no mínimo capacidade para gerar 04 (quatro) efeitos luminosos diferentes de alta frequência; Os led's deverão possuir GARANTIA mínima de 05 (cinco) anos; A Licitante Vencedora deverá apresentar por ocasião da análise do protótipo os seguintes documentos autênticos ou autenticados: - Catálogo e/ou prospecto do sinalizador redigido em língua portuguesa; - Comprovação de que os leds ofertados atendem às especificações acima descritas; - Documento que comprove de que os led`s deverão possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos do fabricante do sinalizador; - Laudos emitidos por entidades competentes que comprovem que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende a norma SAE J575 de junho de 2007 no que se refere aos ensaios de vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação e a norma SAE J595 'revised jan.' 2005, no que se refere aos ensaios de fotometria (SAE = SocietyofAutomotiveEngineers); - Documento comprobatório, informando a razão social, endereço completo e telefone, de existência de no mínimo 01 (um) ponto de assistência técnica no Estado de São Paulo; veículos equipados com transceptores: O sistema não poderá gerar ruídos eletromagnéticos (EMI) ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios). O sistema deverá ser imune a RFI (rádio frequência Interferência), especialmente quando o transceptor estiver recebendo ou transmitindo mensagens ou dados. Sinalizador secundário: Par sinalizador de pequeno porte, linear, composto de 03 leds de 03 watts de potência, fixado internamente na grade frontal do veículo; Sinalizador acústico: Conjunto Sirene eletrônica com amplificador, com módulo de sirene de 100W RMS @13,8 Vcc Iluminado e de pressão sonora a 01 (um) metro de 110 dB e com controle central único, com um mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora 110 dB @13,8 Vcc; Os comandos de toda a sinalização acústica serão localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes. a) Controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento); b) Botão liga-desliga para a sirene; c) Botão sem retenção para sirene, para 'toque rápido'; d) Botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene; e) Microfone para utilização da sirene como megafone; f) Controle de volume do megafone. Possui dispositivo que desliga o sinalizador quando a bateria atingir 60% de sua carga elétrica; O driver utilizado é próprio para a utilização em viaturas policiais, e permiti manutenções pela Contratante, com pontos específicos para a fixação da corneta; O Módulo de controle será ser dotado de cabeça de controle remota, compacta Luzes auxiliares: Sistema de sinalização visual composto de luzes instaladas na grade frontal e traseira do veículo 3W com leds rubi. COMPARTIMENTO DE ACAUTELAMENTO: A cela segue as seguintes especificações: chapa em aço galvanizada com espessura de no mínimo 1,2 mm (uma vírgula dois milímetros), vazada com vão de no máximo 10 x 10 (dez por dez) mm, com reforço em aço galvanizado, partindo da capota do veículo incluindo toda a extensão do teto. Na parte superior, um visor em chapa de policarbonato de 4 alto impacto de no mínimo 3 mm (três milímetros) de espessura, com no mínimo 200 (duzentos milímetros) mm de altura e 500 (quinhentos milímetros) mm de largura, fixado centralizado na parte superior da capota. A chapa de policarbonato deverá permitir o controle visual dos Guardas com o interior da cela. Na parte superior, junto ao teto deve ter lâmpada para iluminar o compartimento interno da cela, com proteção para evitar danos e com acionamento no painel da viatura. Deverá ser instalada barra porta algemas; A construção da cela deverá permitir acesso fácil e seguro para reparos e manutenção do veículo (lanternas, lâmpadas, etc.). O acesso ao compartimento traseiro será feito por 01 (uma) porta tipo grade na traseira, trancadas mediante sistema de trava dupla (uma em cada extremidade das portas) com furo para utilização de cadeado; Todas as partes metálicas deverão ser fixadas através de rebites e receber tratamento com pintura epóxi. As especificações acima descritas poderão sofrer ajustes, de acordo com o modelo do veículo cotado, com apreciação e aprovação da Guarda Municipal. O compartimento traseiro, deverá ser adaptado a fim de possibilitar a condução de presos observando que: O conjunto deverá integrar-se perfeitamente ao desenho do veículo, não se admitindo pontos que possam causar lesões aos seus usuários; Os pontos de junção das peças que formam o conjunto, bem como, destes com o veículo, deverão receber vedação com material apropriado; As peças que formam o conjunto deverão receber fixação adequada, a fim de que não se verifiquem movimentos, trincas ou ruídos, e as adaptações deverão observar as dimensões da carroceria, objetivando a funcionalidade e a harmonia do conjunto. O compartimento destinado ao transporte de presos, além dos itens acima descritos, deverá ainda atender ao que preceitua a Lei Federal nº 8.653, de 10 de maio de 1993. OBS: As especificações acima descritas poderão sofrer ajustes, de acordo com o modelo do veículo cotado, com apreciação e aprovação da Guarda Municipal. ITENS ADICIONAIS: REVESTIMENTO DOS BANCOS: A ser aplicado sobre os bancos e encosto de cabeça originais de fábrica, confeccionado em tecido sintético, flexível e impermeável, que facilite a limpeza, dotado de pontos de resistência nas laterais dos encostos e dos assentos, onde o armamento portado pelos policiais mantém contato com o banco; A parte posterior do revestimento possuirá porta objetos tipo canguru, com dimensão correspondente à metade da altura e a toda a extensão lateral dos respectivos bancos, dotados de sistema de fechamento por velcro. FORRAÇÃO INTERNA: Confeccionada em PVC lonado (impermeável e resistente), com espessura não inferior a 1,5 mm, a ser fixado por meio de velcro sobre a toda a extensão da forração original existente no piso do compartimento de passageiros, a fim de protegê-la totalmente na cor preta. GRAFISMO: Plotada nas cores da GCM de Sengés (pintura inclusos) SUPORTES PARA ARMA LONGA: Barra de aço (1' de diâmetro e espessura não inferior a 2 mm) será instalada transversalmente atrás do encosto dos bancos dianteiros, com capacidade para alojar até 2 armas longas. As armas serão posicionadas sobre recortes em baixo relevo, fixados sobre o túnel do veículo e fixadas por meio de presilhas que permitam rápida remoção. ESTRIBOS LATERAIS: Formado por 02 peças construídas em perfil de aço extrudado,					

		contendo uma chapa metálica antiderrapante na parte superior, que serão instaladas sob as portas laterais do veículo, ocupando todo o espaço entre as caixas das rodas dianteiras e traseiras. Os estribos irão se projetar lateralmente, 50 mm, além do alinhamento das caixas de roda. A fixação das peças deverá ser feita no chassi do veículo, devendo suportar até 160 Kg em cada uma das peças, com acabamento em pintura epóxi na cor preta. PARA-CHOQUE DE IMPULSÃO: Será instalado um Protetor de Para-choque e faróis regulamentado e compatível com o modelo do veículo, mantendo-se os padrões de garantia especificados em Edital; FAROL DE BUSCA: Farol de busca em led com cabo de 10mts. CALHA DE CHUVA: Calha de chuva instaladas nas quatro portas. ENGATE TRASEIRO: Será instalado um Engate automotivo regulamentado pelo INMETRO, com preparação elétrica para ligar em carretas; TERMINAL MÓVEL: Radio móvel Motorola DGM8500 VHF 1000CH com kit antena e GPS configurado em acordo com rede operante na GCM de Sengés/PR.					

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: **R$ 209.990,00 (duzentos e nove mil e novecentos e noventa reais).** Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:04 Sec. Administração 950.000 – 449052 EMP 951.2031 – 449052 EMP

DA VIGÊNCIA: O presente contrato administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/07/2026.

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de julho de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:71204D2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2026

Pregão Eletrônico n.º 040/2026 – Processo Licitatório n.º 114/2026.

CONTRATADA: ALUBAN EVENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.600.561/0001-70.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 25 (vinte e cinco) tendas tipo chapéu de bruxa, medindo 3x3 metros, com balcão de atendimento, estrutura metálica e lona PVC antichamas, nos termos especificado a seguir: §1º Das especificações do(s) produto(s).

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TENDA TIPO CHAPÉU DE BRUXA - 3X3 METROS - AZUL Tenda tipo chapéu de bruxa, medindo 3x3 metros, com balcão de atendimento, estrutura em metal resistente, cobertura em lona PVC antichamas, adequada para uso externo, resistente às intempéries, de fácil montagem e desmontagem, na cor azul, com arte a ser definida pelo Município, contendo balcão de atendimento.	PROPRIA TENDA CHAPEU DE BRUXA 3X3	UNI	8,00	1.796,00	14.368,00
1	2	TENDA TIPO CHAPÉU DE BRUXA - 3X3 METROS - VERMELHA Tenda tipo chapéu de bruxa, medindo 3x3 metros, com balcão de atendimento, estrutura em metal resistente, cobertura em lona PVC antichamas, adequada para uso externo, resistente às intempéries, de fácil montagem e desmontagem, na cor vermelha, com arte a ser definida pelo Município, contendo balcão de atendimento.	PROPRIA TENDA CHAPEU DE BRUXA 3X3	UNI	8,00	1.796,00	14.368,00
1	3	TENDA TIPO CHAPÉU DE BRUXA - 3X3 METROS - BRANCA Tenda tipo chapéu de bruxa, medindo 3x3 metros, com balcão de atendimento, estrutura em metal resistente, cobertura em lona PVC antichamas, adequada para uso externo, resistente às intempéries, de fácil montagem e desmontagem, na cor branca, com arte a ser definida pelo Município, contendo balcão de atendimento.	PROPRIA TENDA CHAPEU DE BRUXA 3X3	UNI	9,00	1.796,00	16.164,00

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: **R$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais).** Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias: 14 – Sec. de Indústria e Comércio 8050.000.339039 OSTPJ.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 90 (noventa) dias.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/07/2026.

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de julho de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:6F6F2F5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2026

Dispensa de Licitação n.º 045/2026 - Processo Licitatório nº 141/2026.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.541.088/0012-08.

OBJETO: A presente contratação tem como objeto a Contratação de empresa para ministrar cursos de qualificação profissional de panificação destinados à população do Município de Sengés, conforme especificações contidas abaixo:

Lote 1 – Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	**CURSO - SERVIÇOS DE PANIFICAÇÃO Conteúdo:** **Boas Práticas na Manipulação de Alimentos:**- Controle de perigos: definição e qualificação, microbiologia básica, contaminação alimentar, controle dos perigos e ações corretivas, registros e coleta de amostras.- Boas práticas: estrutura física, controle de água, controle de pragas, controle da saúde do manipulador, higiene e comportamento pessoal, uniformes, comportamento no trabalho, higienização de superfícies, tratamento do lixo e regras para visitantes.- Boas práticas II: controle de fornecedores, pré-preparo de alimentos.- Controles na produção: preparo de alimentos, porcionamento de alimentos e utilização de sobras.**Preparo de pães, bolachas e bolos:**- Produtos e alimentos de panificação e confeitaria.- Farináceos.- Fermento químico, biológico e bicarbonato. - Preparo de bolachas e bolos.- Cuidados com alimentos: conservação e deterioração.- Tipos de embalagem para pães, bolos e bolachas.**Carga Horária/Turma: 36h.Número de alunos/turma: 20.**	1	SERV.	15.000,00	15.000,00

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).** Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias: 14 – Sec. de Indústria e Comércio 8050.000.339039 OSTPJ.

DA VIGÊNCIA: A contratação se dará através da formalização de contrato administrativo o qual deverá conter vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura**.**

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/07/2026.

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de julho de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:A973EDD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2026

Dispensa de Licitação n.º 049/2026 - Processo Licitatório nº 155/2026

CONTRATADA: SENGÉS – COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.227.780/0001-01.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits lanche, destinados aos pacientes e acompanhantes autorizados que realizam Tratamento Fora do Domicílio (TFD), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	13902	O kit deverá ser entregue em embalagem individual (saco plástico transparente) íntegra, limpa e devidamente lacrada.**KIT COMPOSTO COM OS SEGUINTES PRODUTOS:** A 1 (uma) garrafa pet de água mineral natural, sem gás. Embalagem com tampa c/rosca e lacre, embalagem atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto. Deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. Peso: 500 a 510 ml; B – 1 (uma) água de coco integral natural, esterilizada, sem adição de açúcar, sem conservantes, baixo teor de sódio. A porção de 180 a 200 ml deve fornecer até 44 kcal, até 11g de carboidratos e 26 mg de sódio. Ingredientes: Água de coco e antioxidante INS 223. Embalagem cartonada, peso:180 a 200 ml. C –1 (uma) bebida láctea UHT sabor chocolate reduzido em açúcares e gorduras. Sem adoçantes. Ingredientes: soro de leite reconstituído, leite integral reconstituído, calda de cacau (água e cacau), leite desnatado reconstituído, açúcar, vitaminas A, C, D e complexo B, minerais cálcio e ferro, sódio de 5 a 7% do VD, gorduras totais de até 4% do VD, estabilizantes, aromatizantes idênticos ao natural e emulsificantes. Embalagem cartonada contendo de 180 a 200 ml. D – 02 (dois) pacotes de biscoito salgado sabor integral. Peso: 22 a 25 gramas cada pacote, em embalagem individual. Contendo 3 biscoitos em cada pacote. Deverá conter 0% gordura trans e no máximo 182 miligramas de sódio (9% VD) por porção. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e vitaminas B3, B2 e B1, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal e fermentos químicos: bicarbonato de amônio, fosfato monocálcico e bicarbonato de sódio. Possuir textura crocante, não serão aceitos biscoitos quebrados. E– 1 (uma) barra de cereal sabor morango ou banana, sem açúcares. Ingredientes: cereais (aveia em flocos, flocos de arroz e/ou flocos de milho), malto dextrina, fruta desidratada, estabilizantes sorbitol, Polidextrose, edulcorante artificial sucralose, conservantes, corantes naturais e aromatizantes. Baixo teor de sódio e carboidratos, isento de gordura trans. Peso: 20 a 30 gramas.	4.800	KIT	R$ 13,28	R$ 63.744,00

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: **R$ 63.744,00 (sessenta e três mil e setecentos e quarenta e quatro reais).** Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE002-DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

10.301.0015.2060 – Manut. Do Depto. de Atenção Primária a Saúde

3.3.90.32.00.00 – Distribuição Gratuita

5470 – Fonte 303 – Ex. Corrente

5480 – Fonte 494 – Ex. Corrente

5480 – Fonte 494 – Ex. Anterior

5490 – Fonte 495 – Ex. Corrente

5490 – Fonte 495 – Ex. Anterior

5491 – Fonte 1096 – Ex. Corrente

5491 – Fonte 1096 – Ex. Anterior

5492 – Fonte 200 – Ex. Corrente

5492 – Fonte 200 – Ex. Anterior.

DA VIGÊNCIA: A contratação se dará através da formalização de contrato administrativo o qual deverá conter vigência de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura**.**

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/07/2026.

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de julho de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:AA750468

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2026

Pregão Eletrônico nº 112/2025 - Processo Licitatório nº 254/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **DIOGO DIAS F. INFORMÁTICA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.641.888/0001-30.

DA MOTIVAÇÃO: O cancelamento do registro de preços, dar-se-á em razão de irregularidades constatadas na execução, configurando descumprimento das condições da ata de registro de preços sem justificativa aceitável, com fundamento no art. 17, inciso II, do Decreto Municipal nº 3.371 de 2022.

DO CANCELAMENTO: Por força do presente, se da por cancelado o Registro dos Preços da Detentora da Ata de Registro de Preços n.º 009/2026, e do instrumento, anulando o montante de R$ 43.621,00 (quarenta e três mil seiscentos e vinte e um reais) referentes aos seguintes itens remanescentes:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	APARADOR EM MDF 18MM NA COR CORAZZI MEDINDO 101,1 CM DE COMPRIMENTO EQUIPAMENTOS APARADOR/ARMÁRIO EM MDF 18MM NA COR CORAZZI , MEDINDO 101,1 CM DE COMPRIMENTO, 40,0 CM DE LARGURA, 76,0 CM DE ALTURA SENDO 12,0 CM DE BASE PARA O PÉ. COM DUAS PORTAS DE ABRIR. (CONFORME ILUSTRAÇÃO).	GEFLEX APARADOR 02	UNI	10,00	800,00	8.000,00
5	1	ARMÁRIO EM MDF 18MM NA COR CORAZZI, MEDINDO 377,9 CM DE COMPRIMENTO EQUIPAMENTOS ARMÁRIO EM MDF 18MM NA COR CORAZZI, MEDINDO 377,9 CM DE COMPRIMENTO, 70,0 CM DE ALTURA SENDO 10,0 CM DE BASE E 46,0 CM DE LARGURA. POSSUINDO 4 DUPLAS COM 2 PORTAS DE ABRIR CADA.	GEFLEX ARMÁRIO EM MDF 02	UNI	2,00	983,00	1.966,00
6	1	BANCADA MICROONDAS EM MDF 18MM NA COR CORAZZI EQUIPAMENTOS BANCADA MICROONDAS EM MDF 18MM NA COR CORAZZI, MEDINDO 80,0 CM DE COMPRIMENTO, 50,0 CM DE LARGURA, 74,0 CM DE ALTURA SENDO 12,0 CM	GEFLEX BANCADA MICROONDAS	UNI	4,00	695,00	2.780,00

		DE BASE PARA OS PÉS. POSSUINDO DUAS PORTAS DE ABRIR. (CONFORME ILUSTRAÇÃO).					
9	1	MESA DE APOIO FILTRO/CAFÉ EM MDF 18MM NA COR CORAZZI EQUIPAMENTOS MESA DE APOIO FILTRO/CAFÉ EM MDF 18MM NA COR CORAZZI, MEDINDO 90,0 CM DE COMPRIMENTO, 40,0 CM DE LARGURA E 72,0 CM DE ALTURA. (CONFORME ILUSTRAÇÃO).	GEFLEX MESA DE APOIO FILTRO/CAFÉ	UNI	17,00	265,00	4.505,00
12	1	MESA EM MDF 18MM NA COR CORAZZI, MEDINDO 360,0 CM DE COMPRIMENTO EQUIPAMENTOS MESA EM MDF 18MM NA COR CORAZZI, MEDINDO 360,0 CM DE COMPRIMENTO, 180,0 CM DE LARGURA E 73,0 CM DE ALTURA COM TAMPO E PEÇAS ENGROSSADAS (CONFORME ILUSTRAÇÃO).	GEFLEX MESA EM MDF 18MM 03	UNI	5,00	2.000,00	10.000,00
20	1	MESA EM MDF 18 MM NA COR BRANCO, MEDINDO 140,0 CM DE COMPRIMENTO EQUIPAMENTOS MESA EM MDF 18 MM NA COR BRANCO, MEDINDO 140,0 CM DE COMPRIMENTO 60,0 CM DE LARGURA E 74,0 CM DE ALTURA. (CONFORME DETALHES DA ILUSTRAÇÃO).	GEFLEX MESA EM MDF 18 MM NA COR BRANCO	UNI	8,00	330,00	2.640,00
21	1	MESA L EM MDF 18 MM NA COR CORAZZI , MESA COM GAVETA EQUIPAMENTOS MESA L EM MDF 18 MM NA COR CORAZZI , MESA COM GAVETA MEDINDO 150,00 CM DE COMPRIMENTO, por outro 150,00 CM DE COMPRIMENTO, 0,75 CM DE ALTURA, 0,60,0 CM DE LARGURA, COM FUNDO 46 CM E 3 GAVETAS DE 40,0 CM DE COMPRIMENTO.	GEFLEX MESA L EM MDF 18 MM	UNI	17,00	690,00	11.730,00
22	1	MESA EM MDF 18 MM NA COR CORAZZI MEDINDO 300,0 CM DE COMPRIMENTO EQUIPAMENTOS MESA EM MDF 18 MM NA COR CORAZZI, MEDINDO 300,0 CM DE COMPRIMENTO, 100,0 CM DE LARGURA E 73,0 CM DE ALTURA COM TAMPO E PEÇAS ENGROSSADAS (CONFORME ILUSTRAÇÃO).	GEFLEX MESA EM MDF 18 MM	UNI	2,00	1.000,00	2.000,00
TOTAL							**43.621,00**

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17/07/2026.

FORO: Sengés/PR.

Sengés, 28 de julho de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:C4252312

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 059/2026

Pregão Eletrônico nº 112/2025 - Processo Licitatório nº 254/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **DIOGO DIAS F. INFORMÁTICA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.641.888/0001-30.

DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para o fornecimento de móveis planejados.

DA FUNDAMENTAÇÃO: A rescisão contratual unilateral é autorizada pelo art. 138, inciso I da Lei n.º 14.133 de 2021, encontrando fundamento no inciso I da Cláusula Nona do Contrato, bem como, no art. 137, inciso I, da Lei n.º 14.133 de 2021.

DA MOTIVAÇÃO: Tal rescisão se dá conforme decisão proferida pela autoridade competente, nos autos do processo licitatório, baseada sumariamente nos fortes indícios de inexecução contratual.

DAS QUANTIDADES A SEREM ANULADAS: Será anulado o valor total de **R$ 13.205,00 (treze mil duzentos e cinco reais)**, referente aos seguintes itens remanescentes:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	MESA DE APOIO FILTRO/CAFÉ EM MDF 18MM NA COR CORAZZI EQUIPAMENTOS MESA DE APOIO FILTRO/CAFÉ EM MDF 18MM NA COR CORAZZI, MEDINDO 90,0 CM DE COMPRIMENTO, 40,0 CM DE LARGURA E 72,0 CM DE ALTURA. (CONFORME ILUSTRAÇÃO).	GEFLEX MESA DE APOIO FILTRO/CAFÉ	UNI	7	265,00	1.855,00
21	1	MESA L EM MDF 18 MM NA COR CORAZZI , MESA COM GAVETA EQUIPAMENTOS MESA L EM MDF 18 MM NA COR CORAZZI , MESA COM GAVETA MEDINDO 150,00 CM DE COMPRIMENTO, por outro 150,00 CM DE COMPRIMENTO, 0,75 CM DE ALTURA, 0,60,0 CM DE LARGURA, COM FUNDO 46 CM E 3 GAVETAS DE 40,0 CM DE COMPRIMENTO.	GEFLEX MESA L EM MDF 18 MM	UNI	15	690,00	10.350,00
22	1	MESA EM MDF 18 MM NA COR CORAZZI MEDINDO 300,0 CM DE COMPRIMENTO EQUIPAMENTOS MESA EM MDF 18 MM NA COR CORAZZI, MEDINDO 300,0 CM DE COMPRIMENTO, 100,0 CM DE LARGURA E 73,0 CM DE ALTURA COM TAMPO E PEÇAS ENGROSSADAS (CONFORME ILUSTRAÇÃO).	GEFLEX MESA EM MDF 18 MM	UNI	1	1.000,00	1.000,00

DA EXTINÇÃO: Por força da presente rescisão, dá-se por extinto o Contrato nº 059/2026.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17/07/2026.

FORO: Sengés/PR.

Sengés, 28 de julho de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:DC37E6D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO X ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2022

Pregão Presencial nº 134/2021 - Processo Licitatório nº 267/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **TRANSLOURDES RENT A CAR LTDA-ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.784.661/0001-80.

OBJETO DO ADITIVO: Este termo aditivo tem por fim reequilibrar o valor unitário do quilômetro rodado das rotas presentes na tabela do *caput* da Cláusula Primeira do Contrato, na conformidade com o reajuste salarial estabelecido pela Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027 do Sindicado dos trabalhadores em transporte rodoviários do Estado do Paraná, a repactuação ocorrerá referente aos valores relacionados à mão de obra, bem como no restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em razão da variação do custo do combustível, conforme requerido e justificado pela contratada, e pela Secretaria de Municipal de Educação. Considerando que a execução contratual baseia-se em dias letivos, destaca-se que na data de realização do requerimento faltavam 154 (cento e cinqüenta e quatro) dias letivos para a execução contratual ser completa. Dessa forma, considerando a alteração do valor pago por km, e considerando a quantidade de km rodado por dia letivo, acrescer-se-á ao valor total da contração a importância de R$ 72.970,67 (setenta e dois mil novecentos e setenta reais e sessenta e sete centavos), referente ao novo valor pago pela quilometragem percorrida nos 154 (cento e cinqüenta e quatro) dias letivos restantes desde a data do requerimento, bem como, acrescer-se-á as contas de dotação orçamentária que farão jus às novas despesas.

Item	**Descrição Rota**	**Km referentes aos dias letivos**	**Valor KM atual**	**Valor KM reajustado**	**Diferença valor atual e reaj.**	**Total**
001	**ROTA READEQUADA:** ROTA 001 – (BAIRRO DOS ALVES ATÉ ESCOLA MUNICIPAL WENCESLAU BRAZ E COLÉGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES NO MUNICÍPIO DE Dr. ULYSSES PR) Turno manhã (municipal) e tarde (estadual) Distância percorrida no trajeto: 115,00KM Horário de início: 06h10 Horário de chegada à escola: 18h30	**17.630** **Km/percorrido em 154 dias letivos**	12,75	13,14	0,39	R$ 6.875,70

	Veículo: Van Escolar (Capacidade: 16 alunos) Necessário monitor de alunos para turno Municipal da manhã, nos trajetos de embarque e desembarque. a) Trajeto detalhado: (06h10 às 07h30) Distância: 42,00km 1. Início na garagem no Distrito de São José 2. Parada 1: Em Cima da Serra, embarque 3. Parada 2: Residência do Zico, embarque 4. Parada 3: Bairro Cadeado, embarque 5. Parada 4: Estação e Casa da família Anhaia 6. Parada 5: "Alexandra", embarque 7. Parada 6: Desembarque na Escola Municipal Wenceslau Braz, finalizando na garagem. b) Trajeto detalhado: (10h40 às 18h30) Distância: 73,00km 1. Início na garagem no Distrito de São José 2. Parada 1: Escola Municipal, embarque 3. Parada 2: Bairro Cadeado, desembarque 4. Parada 3: Em Cima da Serra, desembarque 5. Parada 4: "Alexandra" desembarque e embarque 6. Parada 5: Estação e casa da Professora, desembarque e embarque 7. Parada 6: Colégio Estadual Tancredo Neves (Dr. Ulysses PR) desembarque 8. Parada 7: "Alexandra, desembarque 9. Parada 8: Estação, desembarque e garagem.					
002	**ROTA READEQUADA:** ROTA 002 – (BAIRRO DOS LIMAS ATÉ COLÉGIO ZÉLIA MOURA SANTOS E ESCOLA MUNICIPAL PRES. MÉDICI NO BAIRRO DO OURO VERDE) Turno Integral (municipal e estadual), e noturno (estadual) Distância percorrida no trajeto: 72,00KM Horário de início: 06h45 Horário de chegada à escola: 23h30 Veículo: Micro Ônibus Escolar (Capacidade: 31 alunos) Necessário monitor de alunos para turno Municipal Integral, nos trajetos de embarque e desembarque. c) Trajeto detalhado: (06h45 às 07h45) Distância: 24,00km 1. Iniciando na garagem no Bairro do Ouro Verde 2. Parada 1: Bairro dos Limas, embarque 3. Parada 2: Colégio Zélia Moura Santos, desembarque 4. Parada 3: Escola Municipal Pres. Médici, desembarque d) Trajeto detalhado: (16h00 às 18h00) Distância: 24,00km 1. Parada 1: Escola Pres. Médici, embarque	**11.540,99** **Km/ em 154 dias letivos**	13,25	14,11	0,86	R$ 9.925,25

	2. Parada 2: Colégio Zélia Moura Santos, embarque 3. Parada 3: Bairro dos Limas, desembarque turno Integral, aguardando horário para embarque Noturno. 4. Parada 4. Colégio Zélia Moura Santos, desembarque e) Trajeto detalhado: (22h20 às 23h30) Distância; 24,00km 1. Parada 1. Colégio Zélia de Moura Santos, embarque 2. Parada 2. Bairro dos Limas, desembarque e segue de volta a garagem no bairro do Ouro Verde.					
003	**ROTA READEQUADA:** ROTA 003-001 – (BAIRRO DA PALMEIRINHA ATÉ COLÉGIO ZÉLIA MOURA SANTOS E ESCOLA MUNICIPAL PRES. MÉDICI NO BAIRRO DO OURO VERDE) Turno Integral (municipal e estadual), e noturno (estadual) Distância percorrida no trajeto: 108,00 km Horário de início: 06h35 Horário de chegada à escola: 23h30 Veículo: Ônibus Escolar (Capacidade: 50 alunos) Necessário monitor de alunos para turno Municipal Integral, nos trajetos de embarque e desembarque. a) Trajeto detalhado: (06h35 às 07h45) Distância: 27,00km 1. Parada 1. Iniciando na garagem no bairro da Palmeirinha, embarque 2. Parada 2. Bairro São Domingos, embarque 3. Parada 3. Colégio Zélia de Moura Santos, desembarque 4. Parada 4: Escola Pres. Médici, desembarque. b) Trajeto detalhado: (16h00 às 18h00) Distância: 54,00km 1. Parada 1: Escola Pres. Médici, embarque 2. Parada 2: Colégio Zélia Moura Santos, embarque 3. Parada 3: Bairro São Domingos e Palmeirinha, desembarque Integral e embarque noturno. 4. Parada 4: Colégio Zélia Moura Santos, desembarque. c) Trajeto detalhado: (22h20 às 23h30) Distância: 27,00km 1. Parada 1. Colégio Zélia de Moura Santos, embarque 2. Parada 2: Bairro São Domingos e Palmeirinha, desembarque.	**17.088** **Km/ em 154 dias letivos**	13,52	14,52	1,00	R$ 17.088,00
	ROTA READEQUADA: ROTA 003-002 – (BAIRROS DOS FORNOS E RIO CLARO ATÉ SÃO DOMINGOS EM SISTEMA CONCOMITANTE COM A ROTA 004) Turno Integral (municipal e estadual), e noturno (estadual) Distância percorrida no trajeto: 93,00KM Horário de início: 06h30 Horário de chegada ao bairro: 23h50 Veículo: Van Escolar (Capacidade: 16 alunos) Necessário monitor de alunos para turno Municipal Integral, nos trajetos de embarque e desembarque.	**15.114 km/ em 154 dias letivos**	12,75	13,19	0,44	R$ 6.650,16

	a) Trajeto detalhado: (06h00 às 07h00) Distância: 31,00km 1. Parada 1: Iniciando na garagem, embarca alunos nos bairros dos Fornos e Rio Claro, entregando em São Domingos. b) Trajeto detalhado: (16h30 às 17h30) Distância: 31,00km 1. Parada 1: Entrega alunos do período integral nos bairros: Fornos e Rio Claro. 2. Parada 2: Embarca alunos período noturno Estadual nos Bairros Fornos e Rio Claro, entregando no bairro São Domingos. c) Trajeto detalhado: (22h50 às 23h50) Distância: 31,00km 1. Parada 1: Entrega alunos nos bairros dos Fornos e Rio Claro, retornando a garagem no bairro São Domingos					
004	**ROTA READEQUADA:** ROTA 004 – (BAIRRO SANTO ANTONIO ATÉ COLÉGIO ZÉLIA MOURA SANTOS E ESCOLA MUNICIPAL PRES. MÉDICI NO BAIRRO DO OURO VERDE) Turno Integral (municipal e estadual), e noturno (estadual) Distância percorrida no trajeto: 135,00KM Horário de início: 06h30 Horário de chegada à escola: 23h30 Veículo: Microônibus Escolar (Capacidade: 44 alunos) Necessário monitor de alunos para turno Municipal Integral, nos trajetos de embarque e desembarque. a) Trajeto detalhado: (06h30 às 07h50) Distância: 40,00km 1. Parada 1. Iniciando na garagem no bairro da Santo Antonio, segue até Mineração iniciando embarque 2. Parada 2. Bairro Sto Antonio, embarque 3. Parada 3. Colégio Zélia de Moura Santos, desembarque 4. Parada 4: Escola Pres Médici, desembarque. b) Trajeto detalhado: (16h00 às 18h00) Distância: 55,00km 1. Parada 1: Escola Pres. Médici, embarque 2. Parada 2: Colégio Zélia Moura Santos, embarque 3. Parada 3: Bairro Santo Antonio e Mineração, desembarque Integral e embarque noturno 4. Parada 4: Colégio Zélia Moura Santos, desembarque. c) Trajeto detalhado: (22h20 às 23h30) Distância: 40,00km 1. Parada 1. Colégio Zélia de Moura Santos, embarque 2. Parada 2: Bairro Sto Antonio e Mineração, desembarque e finalizando na garagem no bairro Sto Antonio.	**21.851** **Km/ em 154 dias letivos**	13,80	14,76	0,96	R$ 20.976,96
005	**ROTA READEQUADA:** ROTA 005 – (BAIRRO DO CAÇADOR ATÉ COLÉGIO ZÉLIA MOURA SANTOS E ESCOLA MUNICIPAL PRES. MÉDICI NO BAIRRO DO OURO VERDE) Turno Integral (municipal e estadual), e noturno (estadual) Distância percorrida no trajeto: 84,00KM Horário de início: 06h45 Horário de chegada à escola: 23h30	**13.476** **Km/ em 154 dias letivos**	12,95	13,80	0,85	R$ 11.454,60

	Veículo: Micro Ônibus Escolar (Capacidade: 31 alunos) Necessário monitor de alunos para turno Municipal Integral, nos trajetos de embarque e desembarque. a) Trajeto detalhado: (06h45 às 07h45) Distância: 28,00km 1. Iniciando na garagem no Bairro do Ouro Verde 2. Parada 1: Bairro do Caçador, embarque 3. Parada 2: Colégio Zélia Moura Santos, desembarque 4. Parada 3: Escola Municipal Pres. Médici, desembarque b) Trajeto detalhado: (16h00 às 18h00) Distância: 28,00km 1. Parada 1: Escola Pres. Médici, embarque 2. Parada 2: Colégio Zélia Moura Santos, embarque 3. Parada 3: Bairro do Caçador, desembarque turno Integral, aguardando horário para embarque Noturno. 4. Parada 4. Colégio Zélia Moura Santos, desembarque c) Trajeto detalhado: (22h20 às 23h30) Distância: 28,00km 1. Parada 1. Colégio Zélia de Moura Santos, embarque 2. Parada 2. Bairro dos Limas, desembarque e segue de volta a garagem no bairro do Ouro Verde					

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REEQUILIBRO: *O caput da CLÁUSULA OITAVA passa a ter a seguinte redação:* "O presente contrato, tem como seu valor total global a importância de R$ 8.138.912,92 (oito milhões cento e trinta e oito mil, novecentos e doze reais e noventa e dois centavos), conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato, e conforme vigência total."

008 – EDUCAÇÃO –

003 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.0026-2035 – MANUT. DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

3050-102 - 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.J.

3060-103 - 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.J.

3070-104 - 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.J.

12.361.0026-2036 – MANUT. DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PRÉ ESCOLAR

3220-102 - 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.J.

3230-103 - 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.J.

3240-104 - 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.J.

12.361.0026-2037 – MANUT. DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR CRECHE

3380 - 102 - 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.J.

3390 - 103 - 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.J.

3400 – 104 - 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.J.

DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14/07/2026.

FORO: Sengés/PR.

Sengés, 28 de julho de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:712F2411

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 172, DE 28 DE JULHO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3388/2025 de 18/12/2025.

Decreta:			
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.506.000,00 (um milhão, quinhentos e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.			
Suplementação			
05		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
05.020		DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCACAO INFANTIL	
05.020.12.361.0005.2.035		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
97 - 4.4.90.52.00.00	1103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
05.020.12.365.0005.2.037		MANUTENCAO DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MARIA DE LOURDES FERNANDES	
107 - 4.4.90.52.00.00	1104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230.000,00
05.030		DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
05.030.12.361.0005.2.044		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	
115 - 3.3.90.33.00.00	1104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	800.000,00
06		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.040		DIVISAO DE FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
06.040.08.243.0010.6.052		MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR.	
167 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
07		DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	
07.020		DIVISAO DE SERVICOS RODOVARIOS	
07.020.26.782.0012.2.055		MANUTENCAO DOS SERVICOS DO RODOVIARIO MUNICIPAL	
196 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	159.000,00
09		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
09.010		DIVISAO DE GESTAO ADMINISTRATIVA	
09.010.13.122.0015.2.066		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SUPERVISAO E COORDENACAO DO DEPARTAMENTO	
279 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
10		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
10.010		DIVISAO DE GESTAO ADMINISTRATIVA	
10.010.04.122.0002.2.075		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SUPERVISAO E COORDENACAO DO DEPARTAMENTO.	
335 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	50.000,00
337 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	115.000,00
Total Suplementação:			1.506.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução			
05		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
05.020		DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCACAO INFANTIL	
05.020.12.361.0005.2.035		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	

90 - 3.3.90.30.00.00	1104	MATERIAL DE CONSUMO	280.000,00
94 - 3.3.90.39.00.00	1103	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	70.000,00
96 - 4.4.90.51.00.00	1104	OBRAS E INSTALACOES	480.000,00
05.020.12.365.0005.2.036		CONTRIBUIR COM ENTIDADES DE EDUCACAO INFANTIL - CRECHES	
99 - 3.3.50.41.00.00	1104	CONTRIBUICOES	250.000,00
05.020.12.365.0005.2.037		MANUTENCAO DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MARIA DE LOURDES FERNANDES	
103 - 3.3.90.32.00.00	1103	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	50.000,00
104 - 3.3.90.36.00.00	1104	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00
107 - 4.4.90.52.00.00	1103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
07		DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	
07.050		DIVISAO DE MANUTENCAO URBANA	
07.050.15.452.0012.2.060		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CEMITERIO E CASA MORTUARIA	
225 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
227 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	30.000,00
228 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
07.060		DIVISAO DE TRANSITO E TRANSPORTE	
07.060.15.451.0012.2.061		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONSERVACAO DE RUAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	
233 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
235 - 3.3.71.70.00.00	1000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	200.000,00
08		DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE	
08.020		DIVISAO DE AGROPECUARIA	
08.020.20.608.0013.2.063		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE FOMENTO A AGRICULTURA	
252 - 3.3.50.41.00.00	1000	CONTRIBUICOES	15.000,00
08.040		DIVISAO DE MERCADO, FEIRA E MATADOURO MUNICIPAL	
08.040.20.605.0013.2.065		MANUTENCAO DOS SERVICOS DO MATADOURO MUNICIPAL	
267 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
08.050		DIVISAO DE BEM ESTAR ANIMAL	
08.050.18.304.0014.2.183		DIVISAO DE BEM ESTAR ANIMAL	
273 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00
274 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
09		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
09.020		DIVISAO DE CULTURA	
09.020.13.392.0015.2.067		PROMOVER E REALIZAR EVENTOS ARTISTICOS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS E RELIGIOSOS	
285 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
Total Redução:			1.506.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 28 de julho de 2026.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:96688080

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 90030/2026

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 90030/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de óleo diesel S10 óleo diesel S500.

SERRA DIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA S.A, inscrita no CNPJ nº 07.551.295/0011-05, localizada na Rod. BR 476, Nº 560, KM 279, sala 01, Bairro: Centro – São Mateus do Sul- PR, Cep: 83.900-000, por intermédio de seus representantes legais, o Sr. Luis

Carlos Fagundes Filho, portador da Cédula de Identidade nº 6075107463 SJS/II/RS e do CPF nº 004.728.650-48, e o Sr. Ricardo Medeiros Theisen, portador da Cédula de Identidade nº 4026698755 SJS/II/RS e do CPF nº 961.866.820.

Valor total: R$ 5.948.040,00 (Cinco milhões, novecentos e quarenta e oito mil e quarenta reais).

SERRA DIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA S.A						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÓLEO DIESEL S 10 óleo diesel, uso automotivo, apresentação com biodiesel, composição concentração de enxofre 10 mg/kg. Combustível derivado de petróleo com selo de qualidade e distribuição, atestadas pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Naturais e Bicombustíveis ANP, destinado para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal.	L	700.000,00	6,069	4.248.300,00
1	2	ÓLEO DIESEL S-500 óleo diesel, uso automotivo, apresentação com biodiesel, composição concentração de enxofre 500mg/kg. Combustível derivado de petróleo com selo de qualidade e distribuição, atestadas pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Naturais e Bicombustíveis ANP, destinado para o abastecimento de veículos médios, pesados, máquinas e equipamentos.	L	300.000,00	5,6658	1.699.740,00
TOTAL						5.948.040,00

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais. Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 27 de julho de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:840BA6BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 90034/2026

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 90034/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos de ar-condicionado destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira Soares/PR.

FSP COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.760.367/0001-04, localizada na Rua Mato Grosso, 262, apt 21, bairro Boqueirão, CEP: 11050-010, na cidade de Santos/SP.

Valor total: R$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais).

FSP COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APARELHO AR CONDICIONADO - QUENTE E FRIO COM 9000 BTUS. APARELHO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUs: -Voltagem: 220V - Tipo: Inverter - Ciclo: Quente e Frio - Consumo Anual: 369 kWh por ano - Classificação Energética: A	PHILCO	UN	10,00	1.690,00	16.900,00

		- Vazão de ar: 500 m3h - Gás Refrigerante: R32 - Material da serpentina: Cobre - Frequência: 60Hz - Funções: Dormir, Timer, Oscilar e Turbo, Auto Restart, Modo de operação Automático, Display com efeito invisível, Botão de emergência, Auto restart, filtro de ar antibacteriano, anti-fungo - Controle Remoto: Display de cristal líquido - Modos de operação: Refrigerar, Desumidificar, Ventilar, Aquecer e Automático - Garantia: 12 meses e 10 anos no compressor					
1	3	Aparelho de ar condicionado de 12.000 BTUS.Quente e frio, reverso 220V CONDICIONADO 12.000 BTUs: -Voltagem: 220V - Tipo: Inverter - Ciclo: Quente e Frio - Consumo Anual: 470 kWh por ano - Classificação Energética: A - Vazão de ar: 500 m³h - Gás Refrigerante: R32 - Material da serpentina: Cobre - Frequência: 60Hz - Funções: Dormir, Timer, Oscilar e Turbo, Auto Restart, Modo de operação Automático, Display com efeito invisível, Botão de emergência, Auto restart, filtro de ar antibacteriano, anti-fungo - Controle Remoto: Display de cristal líquido - Modos de operação: Refrigerar, Desumidificar, Ventilar, Aquecer e Automático - Nível de ruído: 46 dBA interna e 60 dBA externa - Garantia: 12 meses e 10 anos no compressor - Recomendação: Marca Philco igual ou superior	PHILCO	UN	10,00	1.750,00	17.500,00
1	4	AR-CONDICIONADO 18.000 BTU Voltagem:220 Volts -Tipo: Inverter -Classificação Energética:A -Vazão de ar: 500 m³h -Ciclo: Quente/Frio -Ideal até (m²):24 m² -Tecnologia Inverter:Sim -Controle Remoto:Sim -Gás Refrigerante: R-32 -Fase:Monofásico -Serpentina:Cobre -Funções: Dormir, Timer, Oscilar e Turbo, Auto Restart, Modo de operação Automático, Display com efeito invisível, Botão de emergência, Auto restart, filtro de ar antibacteriano, anti-fungo - Controle Remoto: Display de cristal líquido - Modos de operação: Refrigerar, Desumidificar, Ventilar, Aquecer e Automático - Nível de ruído: 46 dBA interna e 60 dBA externa - Garantia: 12 meses e 10 anos no compressor - Recomendação: Marca Philco igual ou superior	PHILCO	UND	10,00	2.540,00	25.400,00
TOTAL							59.800,00

NEXUS EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.422.477/0001-57, localizada na R ANA MEROTTO STEFANON 30, COBILANDIA, na cidade de VILA VELHA/ES, CEP: 29.111-630.

Valor total: R$ 30.837,50 (trinta mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

NEXUS EQUIPAMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUs: Voltagem: 220V Potência: 2300W Consumo (kWh/ano): 833kWh Ciclo de ar: Quente e frio Classificação energética: A Serpentina: Em cobre Revestimento: Anticorrosivo Gás: R32 Filtro: Lavável Controle de ventilação: Baixo, médio, alto e automático Controle remoto: Display de cristal líquido Vazão de ar: 1000 m/h - Recomendação: Marca Philco igual ou superior.	MARA	UN	10,00	3.083,75	30.837,50
TOTAL							30.837,50

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais. Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 27 de julho de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:4B16DB9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 34/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 34/2026

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado de Paraná, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob n.º 75.963.850/0001-94, com sede na à Rua XV de Novembro, nº 135 – Centro, CEP 84530-000, Município de TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná,

neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **IVANOR LUIZ MÜLLER**, residente e domiciliado na Localidade do Rio D'Areia de Cima, Centro, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CPF – 84530-000, portador do RG n°101.221.047-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande Do Sul, inscrito no CPF/MF n° 281.427.480-53, Paraná, RESOLVE REGISTRAR O TERMO DE COMPROMISSO com a empresa CREDENCIADA, indicada abaixo, de acordo com a classificação, atendendo as condições e as especificações técnicas regulamentada pelo Edital de Credenciamento 003/2026 e anexos, sendo do tipo INEXIGIBILIDADE, procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, Processo Administrativo nº 95/2026, independentemente de transcrições, constituindo- se este TERMO DE CREDENCIAMENTO documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA:	68.194.736 WILKLEANE DE CASSIA FERREIRA
CNPJ	68.194.739/0001-81
ENDEREÇO	RUA MARECHAL DEODORO, BLUMENAU
REPRESENTANTE:	WILKLEANE DE CASSIA FERREIRA CPF: 070.483.539-88
CONTATO TELEFONE:	42 99947-4780
PROTOCOLO:	2.148/2026

1. DO OBJETO

1.1 Este Termo possui o objetivo de efetivar o CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO para selecionar os interessados na prestação de serviços sob demanda, destinados à execução de atividades de roçada, limpeza, conservação e manutenção de áreas públicas, mediante entrega do resultado contratado, sem caracterização de vínculo de subordinação, pessoalidade ou disponibilização de mão de obra.

2. DOS VALORES DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento será realizado por ordem de serviço efetivamente executa.

2.2. No valor unitário dos procedimentos estão inseridas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, trabalhista, etc.).

2.3. No valor unitário do procedimento estão consideradas todas as despesas que diretamente ou indiretamente estejam relacionados a execução dos serviços, inclusive os custos com deslocamento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	**Serviços de limpeza:** execução de serviços de limpeza, conservação e manutenção de espaços públicos, mediante demanda específica da Administração, compreendendo a entrega do ambiente limpo, organizado e adequado, sem integração à rotina administrativa interna dos órgãos municipais.	Diária	686	R$ 118,00	R$ 80.948,00

3. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo para iniciar os serviços será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento formal da Ordem de Serviço e assinatura do contrato para cada demanda.

3.1.1. Caso seja verificada insuficiência no prazo estipulado, a Contratada pode formalizar pedido de prorrogação deste prazo, com justificativa plausível, para apreciação e decisão do Órgão/Entidade Contratante.

3.2. O prazo para execução dos serviços será determinado pelo Contratante para cada demanda.

4. DAS VIGÊNCIAS/PRAZOS

4.1. EDITAL DE CREDENCIAMENTO: A vigência iniciará com a publicação do Edital e finalizará após 05 (cinco) anos desta publicação.

4.2. TERMO DE CREDENCIAMENTO: O Termo de Credenciamento terá a vigência limitada à do Edital de Credenciamento.

4.3. DEMANDA DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO: As solicitações poderão ser realizadas enquanto vigente o Termo de Credenciamento.

4.4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A execução e a realização dos serviços seguirão os prazos determinados pela Secretaria Requisitante, podendo ser finalizado após a vigência deste termo.

5. DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO

5.1. O Termo de Credenciamento poderá ser cancelado de pleno direito, nas situações previstas no edital de credenciamento, parte integrante e indissociável deste Termo de Credenciamento.

6. DAS VEDAÇÕES

6.1. É vedado caucionar ou utilizar o Contrato decorrente do Termo de Credenciamento para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Autoridade Competente.

6.2. É vedada a prorrogação do Termo de Credenciamento.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, este Termo de Credenciamento poderá ser anulado se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspenso ou revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

7.2. A anulação do Edital de Credenciamento afetará o Termo de Credenciamento e o Contrato decorrente.

7.3. As cláusulas deste Termo de Credenciamento somam-se às obrigações das partes previstas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 003/2026 e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do contrato.

7.4. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei nº 14.133/2021.

8. DO FORO

8.1 As partes elegem o foro da cidade de Teixeira Soares/PR, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Credenciamento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Teixeira Soares,28 de julho de 2026.

SR. IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito do Município

WILKLEANE DE CASSIA FERREIRA

Credenciado

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:962BE268

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 35/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 35/2026

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado de Paraná, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob n.º 75.963.850/0001-94, com sede na à Rua XV de Novembro, nº 135 – Centro, CEP 84530-000, Município de TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **IVANOR LUIZ MÜLLER**, residente e domiciliado na Localidade do Rio D'Areia de Cima, Centro, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CPF – 84530-000, portador do RG n°101.221.047-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande Do Sul, inscrito no CPF/MF n° 281.427.480-53, Paraná, RESOLVE REGISTRAR O TERMO DE COMPROMISSO com a empresa CREDENCIADA, indicada abaixo, de acordo com a classificação, atendendo as condições e as especificações técnicas regulamentada pelo Edital de Credenciamento 003/2026 e anexos, sendo do tipo INEXIGIBILIDADE, procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, Processo Administrativo nº 95/2026, independentemente de transcrições, constituindo- se este TERMO DE CREDENCIAMENTO documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA:	68.196.103 SILVANA DO ROCIO ANDRADE E SILVA
CNPJ	68.196.103/0001-02
ENDEREÇO	LIMEIRA
REPRESENTANTE:	SILVANA DO ROCIO ANDRADE E SILVA CPF: 787.738.069-00
CONTATO TELEFONE:	42 99953-3944
PROTOCOLO:	2.151/2026

1. DO OBJETO

1.1 Este Termo possui o objetivo de efetivar o CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO para selecionar os interessados na prestação de serviços sob demanda, destinados à execução de atividades de roçada, limpeza, conservação e manutenção de áreas públicas, mediante entrega do resultado contratado, sem caracterização de vínculo de subordinação, pessoalidade ou disponibilização de mão de obra.

2. DOS VALORES DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento será realizado por ordem de serviço efetivamente executa.

2.2. No valor unitário dos procedimentos estão inseridas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, trabalhista, etc.).

2.3. No valor unitário do procedimento estão consideradas todas as despesas que diretamente ou indiretamente estejam relacionados a execução dos serviços, inclusive os custos com deslocamento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	**Serviços de limpeza:** execução de serviços de limpeza, conservação e manutenção de espaços públicos, mediante demanda específica da Administração, compreendendo a entrega do ambiente limpo, organizado e adequado, sem integração à rotina administrativa interna dos órgãos municipais.	Diária	686	R$ 118,00	R$ 80.948,00

3. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo para iniciar os serviços será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento formal da Ordem de Serviço e assinatura do contrato para cada demanda.

3.1.1. Caso seja verificada insuficiência no prazo estipulado, a Contratada pode formalizar pedido de prorrogação deste prazo, com justificativa plausível, para apreciação e decisão do Órgão/Entidade Contratante.

3.2. O prazo para execução dos serviços será determinado pelo Contratante para cada demanda.

4. DAS VIGÊNCIAS/PRAZOS

4.1. EDITAL DE CREDENCIAMENTO: A vigência iniciará com a publicação do Edital e finalizará após 05 (cinco) anos desta publicação.

4.2. TERMO DE CREDENCIAMENTO: O Termo de Credenciamento terá a vigência limitada à do Edital de Credenciamento.

4.3. DEMANDA DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO: As solicitações poderão ser realizadas enquanto vigente o Termo de Credenciamento.

4.4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A execução e a realização dos serviços seguirão os prazos determinados pela Secretaria Requisitante, podendo ser finalizado após a vigência deste termo.

5. DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO

5.1. O Termo de Credenciamento poderá ser cancelado de pleno direito, nas situações previstas no edital de credenciamento, parte integrante e indissociável deste Termo de Credenciamento.

6. DAS VEDAÇÕES

6.1. É vedado caucionar ou utilizar o Contrato decorrente do Termo de Credenciamento para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Autoridade Competente.

6.2. É vedada a prorrogação do Termo de Credenciamento.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, este Termo de Credenciamento poderá ser anulado se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspenso ou revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

7.2. A anulação do Edital de Credenciamento afetará o Termo de Credenciamento e o Contrato decorrente.

7.3. As cláusulas deste Termo de Credenciamento somam-se às obrigações das partes previstas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 003/2026 e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do contrato.

7.4. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei nº 14.133/2021.

8. DO FORO

8.1 As partes elegem o foro da cidade de Teixeira Soares/PR, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Credenciamento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Teixeira Soares,28 de julho de 2026.

SR. IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito do Município

SILVANA DO ROCIO ANDRADE E SILVA

Credenciado

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:A15B65D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 017/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA – PARANÁ CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP EDITAL Nº 001/2026

O **Sr. Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa – Paraná,** no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital 001/2026, RESOLVE divulgar o Resultado Preliminar das **Provas Práticas dos Motoristas, conforme segue:**

01 - Agente de Maquinas e Veículos – Motorista

Inscrição	Nome	Nota Prova Prática
36129	Ademir Bottan	**71.00**
36807	Adenilson Olimpio	**28.00**
36126	Adilson de Sousa Craveiro	**86.00**
36439	Adriana do Couto Lucena	**76.00**
35742	Adriano de Oliveira Zeferino	**79.00**
37114	Alan Carlos Hernandes Ferreira	**68.00**
36499	Alberto Vicente Pelegrini	**100.00**
36031	Alcides Correa da Silva	**52.00**
37189	Alexander Abrantes de Oliveira	**84.00**
36180	Amerson Aparecido da Costa	**92.00**
37078	André Barbosa de Oliveira	**79.00**
35946	Cristiane Domingos Lucena	**84.00**
36790	Denilson Guimaraes Lourenco	**100.00**
37061	Dionilson de Azevedo Simoes	**79.00**
35732	Edson Carlos da Conceição	**97.00**
36283	Elias Pereira da Silva	**83.00**
36159	Everson de Souza Moreira	**92.00**
35919	Fabio Junior de Souza	**61.00**
36244	Fernando Goncalves Valente	**94.00**
36536	Fernando Luiz Casimiro	**97.00**
36018	Genival Antonio da Silva	**68.00**
37060	Geovane da Silva Alves	**50.00**
36869	Guilherme Henrique Fernandes	**87.00**
36086	Gustavo de Sousa Viana	**68.00**
35728	Hernandes Aparecido Batista	**92.00**
36295	Hugo Moreira Rodrigues	**71.00**
35867	Jeferson Aparecido Martareli Chica	**92.00**
36093	Jefferson Pais da Cruz	**84.00**
36554	Jessica Santa Rosa Costa	**58.00**
37156	Joao Carlos de Souza	**73.00**
36111	Joao Paulo Henriques	**79.00**
36908	Jose Carlos da Silva	**92.00**
37018	Jose Luiz Chiode	**60.00**
36234	Jose Vitor Vieira da Silva	**71.00**
36843	Josuel de Lima Alexandre Filho	**87.00**
36967	Julio Cezar Almeida Pecanha	**87.00**
36575	Loan Rodrigues	**97.00**
35753	Luciano Guillem Borges	**100.00**
36087	Luiz Atilio Zancan	**78.00**
35940	Maicon Cesar de Araujo	**92.00**
35986	Marcio Fabiano Chiare	**87.00**
36186	Marcos Jose da Silva	**42.00**
36053	Mateus Tiago Bento	**87.00**
36237	Miqueias Celestino de Carvalho	**100.00**
36172	Oséas Ferreira Logullo	**66.00**
35883	Paulo Rogerio da Silva	**66.00**
36475	Paulo Sergio de Oliveira	**84.00**
37144	Renato Cocatti	**87.00**
37041	Renato Ribeiro da Silva	**100.00**
37186	Ricardo Moreira Dias	**92.00**
37011	Rogerio Chaves	**63.00**
35882	Ronaldo Sasani	**92.00**
36821	Rosenildo Rodrigues Macedo	**58.00**
36738	Samuel Aguiar Prado	**92.00**
35894	Sidmar Aparecido Neves	**100.00**
36484	Sidnei Ferreira da Silva	**89.00**
36749	Silvano Oliveira Fontes	**92.00**
36003	Silverio Candido dos Santos	**100.00**
36956	Silvio Matias dos Santos	**71.00**
36929	Talison Cortez da Costa	**84.00**

36460	Taniel Vitorio	**71.00**
36411	Tatiana Cristina Ferreira	**92.00**
35944	Thelmo Lucio Riyujin	**100.00**
37001	Vander de Oliveira Marinho	**100.00**
36280	Vania Cristina Pinelli	**76.00**
36072	Wagner Leandro Salgueiro	**92.00**
36416	Waldecir Carlos da Silva	**50.00**
35963	Wesley Silva dos Santos	**100.00**
36637	Wiliam da Silva	**100.00**
36308	Adelino Fernando Goncalves Valente	**AUSENTE**
37095	Eder Junior da Costa	**AUSENTE**
37149	Francisco Jose da Silva	**AUSENTE**
36389	Jodemar de Jesus Goncalves	**AUSENTE**
35884	Jose Henrique Benetao	**AUSENTE**
36568	Julio Cesar Emiliano	**AUSENTE**
36092	Kennedy Formaio	**AUSENTE**
37035	Leandro Henrique Alves da Silva	**AUSENTE**
36972	Leandro Moreira Dias	**AUSENTE**
36009	Marcelo da Silva Maduleiro	**AUSENTE**
36938	Marcio Soares dos Santos	**AUSENTE**
36606	Marcos Fabio de Lima	**AUSENTE**
35724	Matheus dos Santos de Carvalho	**AUSENTE**
37136	Rafael Ribeiro Santana	**AUSENTE**
37051	Ricardo Guedes	**AUSENTE**
37175	Valdenir Moro Blasques Junior	**AUSENTE**

Terra Boa/PR, 29 de julho de 2026

VALTER PERES

Prefeito Municipal

Terra Boa – Paraná

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E4F8F4E1

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 018/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA – PARANÁ CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP EDITAL Nº 001/2026

O **Sr. Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa – Paraná,** no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no **Edital 001/2026, RESOLVE** divulgar o Resultado da **Avaliação Preliminar dos Títulos**, conforme segue:

03 – Fonoaudiólogo

Inscrição	Nome	Prova Títulos
36231	Ronaldo da Silva	1,0

04 – Professor

Inscrição	Nome	Prova Títulos
35847	Adalgiza Anacleto Marcal de Lima	2,00
36509	Adilene Borges	3,00
36693	Adriana Maria Lemes Palma	3,00
37072	Adriana Schicoski Sette	3,00
36895	Akeli Patricia de Lima	1,00
35807	Alexandra Menezes Gomes de Brito	2,00
36814	Aline Alves da Silva	3,00
36530	Aline Aparecida Teixeira da Silva	2,00
35725	Aline Fadel Romao	2,00
35999	Aline Novelini Fernandes	3,00
37180	Amanda Correia de Brito	3,00

36798	Amanda Mariot Martinhago Ramos	2,00
35875	Ana Beatriz Carvalho Brito	2,00
37070	Ana Carolina Lima Apolinario	2,00
35993	Ana Clara Afonso dos Santos	3,00
37129	Ana Julia de Aquino dos Santos	0,00
35824	Ana Paula da Silva	2,00
36653	Ana Paula Ozelame	3,00
35858	Andressa dos Santos Costa	1,00
36855	Andreza Machado Galhardo	3,00
36149	Angelica Porcino da Silva	1,00
37017	Aparecida dos Santos Lazaro da Costa	2,00
36068	Breno Gustavo Favela	1,00
35808	Bruna Regina Goncalves Valente	1,00
35798	Camila Fernanda Viana	2,00
37019	Camila Massucato Barbosa	1,00
37090	Cristiane Nunes Santos	3,00
35800	Cristiane Silva Santos de Souza	2,00
36959	Cristielen Goncalves Rosa	1,00
37069	Daiane Rodrigues da Silva	3,00
37150	Danielle Francilene Falcao	0,00
36523	Danielly Caris Sodré	1,00
37030	Dayane dos Santos Silva Mateus	2,00
36694	Debora Cristina Sabatine	2,00
36452	Diemes Pomaroli Galhardo	2,00
35822	Edinea Aparecida da Silva	1,00
35987	Edivania de Cassia Santos	3,00
35892	Eduarda Alencar da Silva	2,00
36899	Elisangela de Aquino Eduardo	2,00
36847	Emerson Francisco do Couto	3,00
36233	Erica Paula de Souza da Silva	1,00
36541	Fabricia de Oliveira Zucon	1,00
35747	Fagner dos Santos Cunha	1,00
36965	Fernanda Rafaelli Mancuzzo	3,00
36175	Francielle Gais Zanardi	3,00
35967	Gabriela Ferneda de Oliveira	1,00
36317	Gabriela Sati da Silva	2,00
37026	Gabrieli Cristina Mattjie	2,00
35754	Gessica Gislaine Draeger	3,00
37162	Giseli Aparecida Ferreira Cupriva	3,00
36912	Irani Cristina Borges Santos	3,00
37110	Isabela Alves Martins	1,00
36418	Isabella Carolina Zampar	3,00
36045	Izabel Aparecida Moreno de Araujo	3,00
36229	Janaina Ferreira Nascimento Fernandes	3,00
36838	Jaqueline Almeida Napoli Bazarin	1,00
36916	Jaqueline Amabile de Souza	0,00
36949	Jeissi Fernanda Silverio	0,00
36330	Joao Paulo Pizzini	2,00
36346	Joice Camila Rola	2,00
36858	Juliana Bravin Piccolo	0,00
36872	Juliane Lemes de Souza Zadi	3,00
36120	Katia Janaine Jorge Fantini	2,00
36259	Kelly Andreza Barbosa dos Santos	3,00
36731	Kelly Cristina dos Santos	1,00
36268	Laís Cristina Leal da Silva	1,00
36060	Larissa Glowienka de Lima	2,00
36598	Laureli Alves de Oliveira Cristante	2,00
35841	Leandro de Souza	3,00
35937	Leonardo Schneider	1,00
35964	Leticia dos Santos Rocha	2,00
36369	Luana da Silva Chica	3,00
36355	Ludiane Lopes Volpato da Cunha	3,00
36983	Luiza Helena Delfino Marques	3,00
35736	Marcela Andrezza Carneiro Gonçalves	1,00
36415	Marco Michel do Carmo Trevisan	1,00
36547	Maria Aparecida do Carmo	0,00
36390	Maria Gabriela Stabili Fernandes	1,00
36732	Mariani Nogueira Ricarte	0,00
35873	Marieli Dagmar Silva de Oliveira	2,00
36683	Marilene Francisco Serpa da Silva Guimaraes	3,00
36551	Mayara Cecilia Fernandes	2,00
36326	Mayara Deutner Martineli	2,00
36301	Mayara Helena Delfino	3,00
35859	Mayara Silva de Alencar	1,00
36546	Michele Brasilina de Castro	1,00
36344	Milene Amaral Stabili Fernandes	3,00
37147	Milene da Silva Farias	0,00
37155	Nadir da Rocha Gomes	1,00
35868	Natalia Caparroz Tursi de Barros	2,00
37118	Natália Cristina da Silva da Costa Sutil	1,00
36043	Nayara Caroline Garcia Lima	1,00
35723	Patricia Aparecida de Barros	2,00
36906	Pamela Kelly Castelini	1,00
35918	Patricia David	0,00
36922	Quesia Cristina de Oliveira	1,00
36957	Rafaela Andreza dos Santos	1,00
35869	Rafaely Kauane Rosa dos Santos	0,00
37117	Raine da Silva Xavier dos Reis	0,00
37084	Raquel Vicente Barbosa da Silva	0,00

37122	Renata Daiane Pavan Teixeira	3,00
36851	Renata Vieira de Souza	3,00
36038	Silvana Mateus de Souza	2,00
36108	Stefani Cardozo Zinhani	2,00
36138	Suelen Cano	3,00
36119	Suelen Katiuscia Figueira	3,00
36407	Tamires Silva Gama	3,00
37014	Tatiane Batista Jorge Vitor	3,00
35889	Tatiane Ferreira dos Santos	3,00
36671	Taynara Aparecida da Silva	3,00
35924	Thainara Caroline Perez	3,00
35897	Thiago Plinio Paiao	2,00
35902	Valdir de Souza Barros	1,00
37073	Valdirene Aparecida da Silva Moura	2,00
37042	Valmira Pereira Mari	3,00
37047	Vanessa Adriani Milioli dos Santos Piccolo	3,00
36729	Vanessa de Souza	2,00
35816	Vanira Brandao	1,00
35876	Vitor Fernando Menezes de Oliveira	2,00
35751	Yara Ferreira Chiari	0,00
35748	Zabela de Souza Tosati	1,00

05 – Psicólogo

Inscrição	Nome	Prova Títulos
35763	Tamirez Lohany Palasi Semezatto	1,00
35914	Ediana Carla de Jesus Bomfim	0,00
36145	Adrielly de Fatima Giacarelli Soares	1,00
36307	Bruna Leticia dos Santos Pessin	0,00
36331	Gabrieli Carla dos Santos	3,00
36448	Geovana Chiminello Reis	3,00
36502	Gabriela Yumi Namiki	1,00
36570	Daniel Alves da Silveira Filho	2,00
36576	Heloisa Rafaela Rosolen	1,00

06 – Psicopedagogo

Inscrição	Nome	Prova Títulos
36367	Adrielle Benhossi Santos	2,00
36924	Gabriel Salmazo de Souza	2,00

07 - Terapeuta Ocupacional

Inscrição	Nome	Prova Títulos
36588	Jessica Giovana Terassani	2,00

Terra Boa/PR, 29 de julho de 2026

VALTER PERES

Prefeito Municipal

Terra Boa – Paraná

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:39EAEDF9

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 019/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA – PARANÁ CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP EDITAL Nº 001/2026

O **Sr. Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa – Paraná,** no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no **Edital 001/2026, RESOLVE** divulgar o Resultado **Preliminar da Prova Prática Pedagógica**, conforme segue:

Nº Inscrição	Candidato	Total Plano de Aula (máx 16)	Total Vídeo (máx 24)	NOTA FINAL (máx 40)
35847	Adalgiza Anacleto Marcal de Lima	13,00	19,00	32,00
36509	Adilene Borges	13,00	21,00	34,00
36693	Adriana Maria Lemes Palma	12,00	24,00	36,00
37072	Adriana Schicoski Sette	12,00	15,00	27,00
37086	Adriele Cristina Scarpelini Bernardo	0,00	0,00	0,00
36895	Akeli Patricia de Lima	13,00	16,00	29,00
35807	Alexandra Menezes Gomes de Brito	NP	Não enviou	0,00
36814	Aline Alves da Silva	12,00	22,00	34,00
36530	Aline Aparecida Teixeira da Silva	7,00	16,00	23,00
35725	Aline Fadel Romao	10,00	24,00	34,00
35999	Aline Novelini Fernandes	12,00	24,00	36,00
37180	Amanda Correia de Brito	14,00	24,00	38,00
36798	Amanda Mariot Martinhago Ramos	10,00	24,00	34,00
36122	Amanda Pereira da Silva	11,00	22,00	33,00
35875	Ana Beatriz Carvalho Brito	15,00	24,00	39,00
37070	Ana Carolina Lima Apolinario	12,00	16,00	28,00
35993	Ana Clara Afonso dos Santos	15,00	24,00	39,00
37129	Ana Julia de Aquino dos Santos	11,00	14,00	25,00
35824	Ana Paula da Silva	9,00	18,00	27,00
36653	Ana Paula Ozelame	15,00	21,00	36,00
35858	Andressa dos Santos Costa	7,00	18,00	25,00
36855	Andreza Machado Galhardo	13,00	19,00	32,00
36347	Angelica Mantovanelli Lara	14,00	24,00	38,00
36149	Angelica Porcino da Silva	10,00	14,00	24,00
36990	Anna Karoliny Celestrino Godoe	7,00	20,00	27,00
37017	Aparecida dos Santos Lazaro da Costa	9,00	16,00	25,00
35907	Bianca Alves Morais	0,00	0,00	0,00
36034	Bianca Alves Silva	12,00	10,00	22,00
36068	Breno Gustavo Favela	11,00	24,00	35,00
35808	Bruna Regina Goncalves Valente	8,00	17,00	25,00
35798	Camila Fernanda Viana	9,00	15,00	24,00
37019	Camila Massucato Barbosa	16,00	21,00	37,00
37090	Cristiane Nunes Santos	11,00	17,00	28,00
35800	Cristiane Silva Santos de Souza	10,00	12,00	22,00
36959	Cristielen Goncalves Rosa	9,00	18,00	27,00
36182	Daiane Marques Pereira Soares	9,00	19,00	28,00
37069	Daiane Rodrigues da Silva	12,00	20,00	32,00
35926	Danieli de Cassia Freitas	13,00	19,00	32,00
37150	Danielle Francilene Falcao	0,00	0,00	0,00
36523	Danielly Caris Sodré	11,00	20,00	31,00
37030	Dayane dos Santos Silva Mateus	11,00	16,00	27,00
36694	Debora Cristina Sabatine	12,00	17,00	29,00
37015	Denise Mantovani Romero	14,00	20,00	34,00
36452	Diemes Pomaroli Galhardo	13,00	22,00	35,00
35822	Edinea Aparecida da Silva	NP	Não enviou	0,00
35987	Edivania de Cassia Santos	12,00	19,00	31,00
35892	Eduarda Alencar da Silva	11,00	24,00	35,00
36899	Elisangela de Aquino Eduardo	15,00	18,00	33,00
37052	Emanuelly Caroline Inacio Martarello	7,00	20,00	27,00
35772	Emanuelly Cristiane Cotrin Ventlando	7,00	18,00	25,00
36847	Emerson Francisco do Couto	10,00	18,00	28,00
36233	Erica Paula de Souza da Silva	10,00	18,00	28,00
36541	Fabricia de Oliveira Zucon	9,00	18,00	27,00
35747	Fagner dos Santos Cunha	4,00	15,00	19,00
35931	Felipi Marroni Yamabe	0,00	0,00	0,00
36262	Fernanda do Nascimento Rodrigues	7,00	19,00	26,00
36965	Fernanda Rafaelli Mancuzzo	13,00	17,00	30,00
36752	Franciele Cristina Theodoro Fontes	0,00	0,00	0,00
36175	Francielle Gais Zanardi	13,00	24,00	37,00
36539	Franciene Aline Moraes da Silva	12,00	17,00	29,00
35967	Gabriela Ferneda de Oliveira	7,00	20,00	27,00
37064	Gabriela Sabatine	15,00	17,00	32,00
36317	Gabriela Sati da Silva Alves	12,00	17,00	29,00
37026	Gabrieli Cristina Mattjie	9,00	24,00	33,00
35754	Gessica Gislaine Draeger	11,00	22,00	33,00
37162	Giseli Aparecida Ferreira Cupriva	11,00	14,00	25,00
36463	Gustavo Apolinario Sgrinholi	13,00	18,00	31,00
36912	Irani Cristina Borges Santos	13,00	24,00	37,00
37110	Isabela Alves Martins	13,00	17,00	30,00
36418	Isabella Carolina Zampar	10,00	17,00	27,00
36045	Izabel Aparecida Moreno de Araujo	7,00	14,00	21,00
36352	Janaina Fernanda da Silva	0,00	0,00	0,00
36229	Janaina Ferreira Nascimento Fernandes	16,00	16,00	32,00
36838	Jaqueline Almeida Napoli Bazarin	7,00	20,00	27,00
36916	Jaqueline Amabile de Souza	4,00	16,00	20,00
36949	Jeissi Fernanda Silverio	11,00	18,00	29,00
37171	Jessica Fernanda Rola	12,00	19,00	31,00
36330	Joao Paulo Pizzini	12,00	20,00	32,00
36346	Joice Camila Rola	11,00	22,00	33,00
36858	Juliana Bravin Piccolo	14,00	24,00	38,00
36872	Juliane Lemes de Souza Zadi	7,00	20,00	27,00

37153	Julliany Layssa Neves	0,00	0,00	0,00
36120	Katia Janaine Jorge Fantini	12,00	17,00	29,00
36259	Kelly Andreza Barbosa dos Santos	11,00	14,00	25,00
36731	Kelly Cristina dos Santos	0,00	0,00	0,00
36268	Laís Cristina Leal da Silva	15,00	22,00	37,00
36060	Larissa Glowienka de Lima	6,00	15,00	21,00
36598	Laureli Alves de Oliveira Cristante	8,00	16,00	24,00
37062	Layane Cinte Bovo	0,00	0,00	0,00
35841	Leandro de Souza	12,00	24,00	36,00
35937	Leonardo Schneider	16,00	18,00	34,00
35964	Leticia dos Santos Rocha	6,00	12,00	18,00
37010	Leticia Fernanda Freire Alves Pina	14,00	22,00	36,00
36650	Leticia Magon	16,00	15,00	31,00
36811	Loana Patricia da Silva Alves Bonhotti	12,00	20,00	32,00
36369	Luana da Silva Chica	10,00	24,00	34,00
36999	Lucas Fernando Franquin dos Santos	11,00	14,00	25,00
37108	Lucia Aparecida de Souza Silva	Não enviou	NP	0,00
36355	Ludiane Lopes Volpato da Cunha	13,00	19,00	32,00
36983	Luiza Helena Delfino Marques	14,00	12,00	26,00
37088	Maisa Barbosa da Silva	0,00	0,00	0,00
35736	Marcela Andrezza Carneiro Gonçalves	13,00	22,00	35,00
36973	Marcela Aparecida Chieron	9,00	22,00	31,00
35834	Marcelo Tetsuo Sato	12,00	10,00	22,00
36415	Marco Michel do Carmo Trevisan	7,00	16,00	23,00
36547	Maria Aparecida do Carmo	5,00	13,00	18,00
36390	Maria Gabriela Stabili Fernandes	9,00	13,00	22,00
37080	Mariana Moitinho Caetano	0,00	0,00	0,00
36950	Mariana Nascimento Camargo	10,00	21,00	31,00
36732	Mariani Nogueira Ricarte	16,00	19,00	35,00
35873	Marieli Dagmar Silva de Oliveira	11,00	24,00	35,00
36683	Marilene Francisco Serpa da Silva Guimaraes	11,00	17,00	28,00
36551	Mayara Cecilia Fernandes	0,00	0,00	0,00
36326	Mayara Deutner Martineli	6,00	24,00	30,00
36301	Mayara Helena Delfino	13,00	16,00	29,00
35859	Mayara Silva de Alencar	10,00	8,00	18,00
36822	Micaelli de Camargo	8,00	18,00	26,00
36546	Michele Brasilina de Castro	13,00	17,00	30,00
36344	Milene Amaral Stabili Fernandes	8,00	17,00	25,00
37147	Milene da Silva Farias	13,00	22,00	35,00
35971	Murilo Pedroso Barbosa	10,00	20,00	30,00
37155	Nadir da Rocha Gomes	13,00	21,00	34,00
37025	Naiara Lemes de Souza	13,00	15,00	28,00
37032	Natalia Aparecida dos Santos	8,00	19,00	27,00
35868	Natalia Caparroz Tursi de Barros	8,00	16,00	24,00
37118	Natália Cristina da Silva da Costa Sutil	16,00	21,00	37,00
37053	Natalia Freitas Barbosa	0,00	0,00	0,00
35959	Natalia Micheloni	15,00	24,00	39,00
36043	Nayara Caroline Garcia Lima	10,00	23,00	33,00
36906	Pamela Kelly Castelini	13,00	19,00	32,00
35723	Patricia Aparecida de Barros	12,00	24,00	36,00
35918	Patricia David	6,00	17,00	23,00
36802	Patricia Maria Padoani	15,00	8,00	23,00
36922	Quesia Cristina de Oliveira	11,00	16,00	27,00
36764	Rafael Fideles Cardoso	12,00	16,00	28,00
36957	Rafaela Andreza dos Santos	13,00	21,00	34,00
36468	Rafaela Cristina da Silva	15,00	24,00	39,00
35869	Rafaely Kauane Rosa dos Santos	13,00	24,00	37,00
37084	Raquel Vicente Barbosa da Silva	0,00	0,00	0,00
37140	Renata Alves	0,00	0,00	0,00
37122	Renata Daiane Pavan Teixeira	11,00	24,00	35,00
36851	Renata Vieira de Souza	12,00	24,00	36,00
36436	Renato Henrique San Tana dos Santos	11,00	20,00	31,00
36866	Rosangela Clemente da Silva Queiroz	0,00	0,00	0,00
36000	Silvana Aparecida dos Santos Chaves	11,00	24,00	35,00
36038	Silvana Mateus de Souza	9,00	15,00	24,00
36241	Simone Machado de Moura	0,00	0,00	0,00
36067	Simone Timóteo de Oliveira Santos	0,00	0,00	0,00
36442	Simone Veloso de Carvalho Bernardi	8,00	19,00	27,00
36108	Stefani Cardozo Zinhani	0,00	0,00	0,00
36138	Suelen Cano	13,00	24,00	37,00
36119	Suelen Katiuscia Figueira	16,00	22,00	38,00
36407	Tamires Silva Gama	10,00	15,00	25,00
37014	Tatiane Batista Jorge Vitor	0,00	0,00	0,00
36743	Tatiane Costa de Oliveira	9,00	18,00	27,00
35889	Tatiane Ferreira dos Santos	11,00	13,00	24,00
36671	Taynara Aparecida da Silva	10,00	24,00	34,00
36750	Telma Daniele dos Reis de Melo	0,00	0,00	0,00
35924	Thainara Caroline Perez	8,00	16,00	24,00
37187	Thais Lisboa Sipriano	11,00	21,00	32,00
36548	Thais Teixeira da Silva	0,00	0,00	0,00
35897	Thiago Plinio Paiao	13,00	22,00	35,00
35902	Valdir de Souza Barros	13,00	17,00	30,00
37073	Valdirene Aparecida da Silva Moura	12,00	24,00	36,00
37042	Valmira Pereira Mari	9,00	24,00	33,00
37047	Vanessa Adriani Milioli dos Santos Piccolo	13,00	24,00	37,00
36729	Vanessa de Souza	7,00	19,00	26,00
35816	Vanira Brandao	10,00	16,00	26,00
37038	Vinicius Mendes Agripe	7,00	19,00	26,00
35876	Vitor Fernando Menezes de Oliveira	13,00	24,00	37,00

35751	Yara Ferreira Chiari	14,00	24,00	38,00
35748	Zabela de Souza Tosati	12,00	15,00	27,00

Legenda: NP — Não Pontuou (candidato que não enviou o Plano de Aula e/ou o Vídeo), nos termos do item 4.4 do Edital 014/2026)

Informações: Oriundas do Edital 001/2026

14.2 A Prova **Objetiva / Discursiva** aos cargos de Nível Superior será aplicada em um único caderno, contendo 40 questões (35 objetivas e 5 Discursivas), avaliadas na escala de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos. Cada questão (objetiva / Discursiva) terá peso igual, calculado pela divisão de 90 pontos pelo total de 40 questões (2,25 pontos) por questão. Os 10 pontos faltantes serão completados pela apresentação dos Títulos e a nota final poderá ser de até 100 pontos.

14.2.1 – Especificamente para o cargo de **Professor,** além da Prova Objetiva / Discursiva e da Apresentação de Títulos, será aplicada uma **Prova Prática Pedagógica,** que valerá 40 (Quarenta) pontos; somados aos possíveis 90 (noventa) pontos obtidos na Provas Objetiva / Discursiva, mais os 10 pontos resultantes da apresentação de Títulos, a **nota máxima** ao cargo de Professor poderá atingir 140 (Cento e quarenta) pontos.

Terra Boa/PR, 29 de julho de 2026

VALTER PERES

Prefeito Municipal

Terra Boa – Paraná

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3EDCCCA7

SECRETARIA DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE TERRA BOA							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	137.321.450,00	189.772.747,16	35.342.931,55	18,62	81.433.125,40	42,91	108.339.621,76
RECEITAS CORRENTES	127.771.450,00	130.416.813,00	31.359.245,91	24,05	76.318.012,36	58,52	54.098.800,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.625.025,00	16.625.025,00	2.865.341,52	17,24	9.136.251,02	54,95	7.488.773,98
Impostos	13.811.500,00	13.811.500,00	2.153.980,77	15,60	7.845.129,31	56,80	5.966.370,69
Taxas	2.756.375,00	2.756.375,00	704.064,26	25,54	1.267.223,63	45,97	1.489.151,37
Contribuição de Melhoria	57.150,00	57.150,00	7.296,49	12,77	23.898,08	41,82	33.251,92
CONTRIBUIÇÕES	6.924.875,00	6.924.875,00	1.041.670,52	15,04	3.228.224,07	46,62	3.696.650,93
Contribuições Sociais	4.595.000,00	4.595.000,00	614.981,85	13,38	1.934.290,29	42,10	2.660.709,71
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.329.875,00	2.329.875,00	426.688,67	18,31	1.293.933,78	55,54	1.035.941,22
RECEITA PATRIMONIAL	5.334.500,00	5.344.125,98	1.746.395,01	32,68	5.835.482,94	109,19	-491.356,96
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	26.250,00	26.250,00	12.793,74	48,74	38.277,36	145,82	-12.027,36
Valores Mobiliários	5.308.250,00	5.317.875,98	1.733.601,27	32,60	5.797.205,58	109,01	-479.329,60
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	42.050,00	42,05	44.580,00	44,58	55.420,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.000,00	100.000,00	42.050,00	42,05	44.580,00	44,58	55.420,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	98.237.050,00	100.872.787,02	25.559.376,16	25,34	57.620.847,68	57,12	43.251.939,34
Transferências da União e de suas Entidades	54.972.950,00	57.588.687,02	18.961.531,68	32,93	36.951.261,47	64,16	20.637.425,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.431.600,00	25.451.600,00	3.804.081,69	14,95	11.902.169,32	46,76	13.549.430,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.750.000,00	17.750.000,00	2.788.762,79	15,71	8.762.416,89	49,37	8.987.583,11
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	82.500,00	82.500,00	5.000,00	6,06	5.000,00	6,06	77.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	550.000,00	550.000,00	104.412,70	18,98	452.626,65	82,30	97.373,35
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	38.981,17	389,81	58.541,09	585,41	-48.541,09
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	540.000,00	540.000,00	65.431,53	12,12	394.085,56	72,98	145.914,44
RECEITAS DE CAPITAL	9.550.000,00	59.355.934,16	3.983.685,64	6,71	5.115.113,04	8,62	54.240.821,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	875.485,00	0,00	973.040,00	0,00	-973.040,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	875.485,00	0,00	973.040,00	0,00	-973.040,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.550.000,00	59.355.934,16	3.108.200,64	5,24	4.142.073,04	6,98	55.213.861,12
Transferências da União e de suas Entidades	5.550.000,00	5.550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.550.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.000.000,00	53.805.934,16	3.108.200,64	5,78	4.142.073,04	7,70	49.663.861,12
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.406.000,00	8.406.000,00	1.427.103,44	16,98	3.739.625,01	44,49	4.666.374,99
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	145.727.450,00	198.178.747,16	36.770.034,99	18,55	85.172.750,41	42,98	113.005.996,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	145.727.450,00	198.178.747,16	36.770.034,99	18,55	85.172.750,41	42,98	113.005.996,75
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	145.727.450,00	198.178.747,16	36.770.034,99	18,55	85.172.750,41	42,98	113.005.996,75
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	12.679.574,23	-	-	12.679.574,23	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	12.679.574,23	-	-	8.993.532,09	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	135.029.000,00	200.164.779,15	59.254.282,58	108.270.647,76	91.894.131,39	23.661.850,26	62.090.251,61	138.074.527,54	61.484.437,51
DESPESAS CORRENTES	115.866.700,00	127.848.653,39	21.365.008,07	65.143.991,54	62.704.661,85	21.831.495,82	58.751.868,24	69.096.785,15	58.148.534,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.684.390,00	63.143.720,81	11.283.844,42	30.278.351,06	32.865.369,75	11.378.185,62	29.957.874,49	33.185.846,32	29.792.841,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	399.250,00	399.250,00	0,00	282.000,00	117.250,00	46.039,92	150.472,11	248.777,89	150.472,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.783.060,00	64.305.682,58	10.081.163,65	34.583.640,48	29.722.042,10	10.407.270,28	28.643.521,64	35.662.160,94	28.205.220,04
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	53.783.060,00	64.305.682,58	10.081.163,65	34.583.640,48	29.722.042,10	10.407.270,28	28.643.521,64	35.662.160,94	28.205.220,04
DESPESAS DE CAPITAL	17.762.300,00	70.916.125,76	37.889.274,51	43.126.656,22	27.789.469,54	1.830.354,44	3.338.383,37	67.577.742,39	3.335.903,37
INVESTIMENTOS	16.737.300,00	69.770.625,76	37.822.554,78	42.075.063,11	27.695.562,65	1.589.123,10	2.752.623,37	67.018.002,39	2.750.143,37
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.025.000,00	1.145.500,00	66.719,73	1.051.593,11	93.906,89	241.231,34	585.760,00	559.740,00	585.760,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.698.450,00	10.693.542,24	1.669.353,22	4.443.843,82	6.249.698,42	1.434.223,57	4.208.714,17	6.484.828,07	3.722.267,26
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	145.727.450,00	210.858.321,39	60.923.635,80	112.714.491,58	98.143.829,81	25.096.073,83	66.298.965,78	144.559.355,61	65.206.704,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	145.727.450,00	210.858.321,39	60.923.635,80	112.714.491,58	98.143.829,81	25.096.073,83	66.298.965,78	144.559.355,61	65.206.704,77
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	18.873.784,63	-	19.966.045,64
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	145.727.450,00	210.858.321,39	60.923.635,80	112.714.491,58	-	25.096.073,83	85.172.750,41	-	85.172.750,41
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	598.731,14	3.414.645,83	-3.414.645,83			-3.414.645,83	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 27/jul/2026 as 16h e 02m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.406.000,00	8.406.000,00	1.427.103,44	16,98	3.739.625,01	44,49	4.666.374,99
RECEITAS CORRENTES	8.406.000,00	8.406.000,00	1.427.103,44	16,98	3.739.625,01	44,49	4.666.374,99
CONTRIBUIÇÕES	8.406.000,00	8.406.000,00	1.427.103,44	16,98	3.739.625,01	44,49	4.666.374,99
Contribuições Sociais	8.406.000,00	8.406.000,00	1.427.103,44	16,98	3.739.625,01	44,49	4.666.374,99

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.698.450,00	10.693.542,24	1.669.353,22	4.443.843,82	6.249.698,42	1.434.223,57	4.208.714,17	6.484.828,07	3.722.267,26
DESPESAS CORRENTES	10.698.450,00	10.693.542,24	1.669.353,22	4.443.843,82	6.249.698,42	1.434.223,57	4.208.714,17	6.484.828,07	3.722.267,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.615.125,00	6.683.922,75	1.257.377,00	3.347.157,21	3.336.765,54	1.080.274,47	3.170.054,68	3.513.868,07	2.803.657,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.083.325,00	4.009.619,49	411.976,22	1.096.686,61	2.912.932,88	353.949,10	1.038.659,49	2.970.960,00	918.610,22

VALTER PERES	*LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:1CEBD220

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE TERRA BOA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.026			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	119.975.368,72	131.476.165,50	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	5.586.017,00	14.273.466,05	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	114.389.351,72	117.202.699,45	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	25.165.657,38	25.784.593,88	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	22.649.091,64	23.206.134,49	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTALCONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII) = (IX+ X + XI+ XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2026 as 08h e 53m.			
VALTER PERES	*LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA*		
Prefeito Municipal	Contador		

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:FB49CF86

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE TERRA BOA		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.026		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.825.221,16	4.239.461,16
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.825.221,16	4.239.461,16
Empréstimos	4.796.259,10	4.218.463,74
Interna	4.796.259,10	4.218.463,74
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	28.962,06	20.997,42

De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	28.962,06	20.997,42
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	27.383.669,86	36.321.363,73
Disponibilidade de Caixa[1]	27.383.669,86	36.321.363,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	27.861.812,70	37.754.409,80
(–) Restos a Pagar Processados	378.283,53	1.356.155,40
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	99.859,31	76.890,67
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-22.558.448,70	-32.081.902,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	119.975.368,72	131.476.165,50
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	5.586.017,00	14.273.466,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	114.389.351,72	117.202.699,45
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	4,22	3,62
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-19,72	-27,37
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	137.267.222,06	140.643.239,34
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	123.540.499,86	126.578.915,41
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	173.810.073,36	173.810.073,36
RP NÃO PROCESSADOS	7.684.417,25	732.974,72
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2026 as 08h e 51m.		
Notas		
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar emvalor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiveremregistradas como restos a pagar processados (RPP) no item"OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP semdisponibilidade financeira emconta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
[2]Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, emcumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foramincluídos no orçamento ouconstamno orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		

VALTER PERES	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:9C3303B7

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE TERRA BOA				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2025 a 2100				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2025	30.413.568,70	30.452.289,18	-38.720,48	58.995.847,81
2026	15.250.220,23	20.581.151,35	-5.330.931,12	-998.695,39
2027	15.698.388,33	21.121.778,50	-5.423.390,17	-6.422.085,56
2028	16.147.938,09	21.763.069,81	-5.615.131,72	-12.037.217,28
2029	16.585.350,44	22.190.202,67	-5.604.852,23	-17.642.069,51
2030	16.991.797,13	22.641.722,90	-5.649.925,77	-23.291.995,28
2031	17.419.356,15	23.021.019,60	-5.601.663,45	-28.893.658,74
2032	17.820.706,83	23.599.215,44	-5.778.508,61	-34.672.167,34
2033	18.210.452,16	23.914.487,84	-5.704.035,68	-40.376.203,03
2034	18.601.678,67	24.129.269,60	-5.527.590,93	-45.903.793,96
2035	19.019.286,05	24.665.044,81	-5.645.758,76	-51.549.552,72
2036	19.439.711,29	25.198.530,80	-5.758.819,51	-57.308.372,24
2037	19.828.084,01	25.276.608,13	-5.448.524,12	-62.756.896,36
2038	20.226.623,40	25.226.751,25	-5.000.127,85	-67.757.024,21
2039	20.652.555,04	25.586.420,92	-4.933.865,88	-72.690.890,09
2040	20.831.266,72	25.783.306,47	-4.952.039,75	-77.642.929,84
2041	21.039.449,50	26.026.798,41	-4.987.348,91	-82.630.278,75
2042	21.203.814,34	26.060.965,42	-4.857.151,08	-87.487.429,83
2043	21.372.367,84	26.267.126,44	-4.894.758,60	-92.382.188,43
2044	21.531.463,44	26.275.451,44	-4.743.988,00	-97.126.176,42
2045	13.871.991,70	26.196.955,84	-12.324.964,14	-109.451.140,56
2046	13.578.555,81	26.160.894,39	-12.582.338,58	-123.033.479,15
2047	13.276.498,53	26.021.433,15	-12.744.934,62	-134.778.413,76
2048	12.958.783,11	25.875.385,87	-12.916.602,76	-147.695.016,52
2049	12.599.443,76	25.684.784,24	-13.085.340,48	-160.780.357,00
2050	12.283.039,81	25.442.490,51	-13.159.450,70	-173.939.807,70

2051	11.944.704,67	25.075.081,33	-13.130.376,66	-187.070.184,36
2052	11.604.078,38	24.729.679,91	-13.125.601,53	-200.195.785,89
2053	11.274.081,75	24.359.782,01	-13.085.700,26	-213.281.486,15
2054	10.925.019,65	24.048.414,63	-13.123.394,98	-226.404.881,13
2055	10.596.355,33	23.581.096,34	-12.984.741,01	-239.389.622,13
2056	10.286.488,59	23.031.951,92	-12.745.463,33	-252.135.085,46
2057	9.987.849,48	22.421.830,40	-12.433.980,92	-264.569.066,39
2058	9.692.032,63	22.006.012,30	-12.313.979,67	-276.883.046,06
2059	9.397.495,63	21.370.977,29	-11.973.481,66	-288.856.527,71
2060	9.132.642,53	20.776.339,28	-11.643.696,75	-300.500.224,46
2061	8.875.588,05	20.163.146,16	-11.287.558,11	-311.787.782,58
2062	8.631.823,11	19.617.305,47	-10.985.482,36	-322.773.264,94
2063	8.394.275,75	19.025.496,40	-10.631.220,65	-333.404.485,59
2064	8.177.901,36	18.449.742,68	-10.271.841,32	-343.676.326,90
2065	7.975.926,39	17.909.769,37	-9.933.842,98	-353.610.169,88
2066	7.786.338,21	17.390.469,85	-9.604.131,64	-363.214.301,52
2067	7.612.630,81	16.794.238,95	-9.181.608,14	-372.395.909,67
2068	7.461.873,66	16.226.585,36	-8.764.711,70	-381.160.621,36
2069	7.324.651,94	15.693.883,95	-8.369.232,01	-389.529.853,37
2070	7.204.901,50	15.147.224,99	-7.942.323,49	-397.472.176,86
2071	7.103.216,22	14.644.002,98	-7.540.786,76	-405.012.963,62
2072	7.018.584,58	14.145.994,00	-7.127.409,42	-412.140.373,04
2073	6.950.079,22	13.716.019,58	-6.765.940,36	-418.906.313,40
2074	6.895.133,44	13.260.811,17	-6.365.677,73	-425.271.991,13
2075	6.862.839,91	12.775.954,14	-5.913.114,23	-431.185.105,36
2076	6.850.129,65	12.323.968,27	-5.473.838,62	-436.658.943,98
2077	6.857.047,56	11.888.575,94	-5.031.528,38	-441.690.472,36
2078	6.879.520,63	11.528.860,86	-4.649.340,23	-446.339.812,59
2079	6.917.898,88	11.146.378,77	-4.228.479,89	-450.568.292,47
2080	6.978.672,49	10.760.736,35	-3.782.063,86	-454.350.356,33
2081	7.062.536,89	10.398.744,24	-3.336.207,35	-457.686.563,68
2082	7.159.579,04	10.070.622,77	-2.911.043,73	-460.597.607,41
2083	7.271.920,42	9.763.578,04	-2.491.657,62	-463.089.265,03
2084	7.399.056,78	9.442.797,25	-2.043.740,47	-465.133.005,50
2085	7.552.798,37	9.170.999,96	-1.618.201,59	-466.751.207,09
2086	7.719.111,05	8.932.628,82	-1.213.517,77	-467.964.724,85
2087	4.595.760,83	471.130,64	4.124.630,19	-463.840.094,66
2088	4.799.833,31	386.461,57	4.413.371,74	-459.426.722,92
2089	5.022.176,49	313.098,41	4.709.078,08	96.281.109,80
2090	5.262.954,67	250.223,64	5.012.731,03	101.293.840,83
2091	5.522.385,74	197.018,94	5.325.366,80	106.619.207,63
2092	5.800.733,19	152.611,50	5.648.121,69	112.267.329,32
2093	6.098.326,87	116.124,44	5.982.202,43	118.249.531,75
2094	6.415.585,91	86.745,94	6.328.839,97	124.578.371,72
2095	6.753.003,06	63.672,41	6.689.330,65	131.267.702,36
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00

2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 27/jul/2026 as 16h e 42m.				
VALTER PERES		***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***		
Prefeito Municipal		Contador		

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:237524C4

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE TERRA BOA			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.764,12	1.014.303,03	-1.012.538,91
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	973.040,00	-973.040,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Finance	1.764,12	41.263,03	-39.498,91

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	527.162,55	526.062,55	117.162,55	117.162,55	408.900,00	91.350,00	1.100,00
Despesas de Capital	527.162,55	526.062,55	117.162,55	117.162,55	408.900,00	91.350,00	1.100,00
Investimentos	527.162,55	526.062,55	117.162,55	117.162,55	408.900,00	91.350,00	1.100,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2025 (i)**		**2026 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**			**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	695.910,89		922.953,03			1.618.863,92	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 27/jul/2026 as 16h e 47m.

VALTER PERES	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:110CED17

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE TERRA BOA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c"		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	131.476.165,50	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	14.273.466,05	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) (IV - V)	117.202.699,45	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	18.752.431,91	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	16.877.188,72	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.204.188,96	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema ElotechGestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE TERRABOA, emitido em28/jul/2026as08he 54m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
VALTER PERES	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***	
Prefeito Municipal	Contador	

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:CEF6C222

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE TERRA BOA			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	70.916.125,76	43.126.656,22	27.789.469,54
Investimentos	69.770.625,76	42.075.063,11	27.695.562,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	1.145.500,00	1.051.593,11	93.906,89
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	70.916.125,76	43.126.656,22	27.789.469,54
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**70.916.125,76**	**43.126.656,22**	**27.789.469,54**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 27/jul/2026 as 16h e 40m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

VALTER PERES	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:D39CDFC1

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE TERRA BOA		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**13.811.500,00**	**7.845.129,31**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.691.500,00	3.306.954,21
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.925.000,00	813.819,99
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.760.000,00	1.547.815,52
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.435.000,00	2.176.539,59
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**75.215.000,00**	**35.058.079,22**
2.1- Cota-Parte FPM	45.300.000,00	21.770.746,58
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	41.250.000,00	21.770.746,58
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.050.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	23.875.000,00	10.794.875,51
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	365.000,00	160.402,67
2.4- Cota-Parte ITR	1.425.000,00	101.038,48
2.5- Cota-Parte IPVA	4.250.000,00	2.231.015,98
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**89.026.500,00**	**42.903.208,53**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**R$ 14.233.000,00**	**R$ 7.011.615,84**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**8.023.625,00**	**3.714.186,29**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**19.255.000,00**	**9.733.123,05**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.875.000,00	8.890.946,90
6.1.1- Principal	17.750.000,00	8.762.416,89
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	125.000,00	128.530,01
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	25.882,16
6.3.1- Principal	0,00	25.882,16
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.380.000,00	816.293,99
6.4.1- Principal	1.380.000,00	816.293,99
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**3.517.000,00**	**1.750.801,05**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**393.579,08**	

8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	611.197,85
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-217.618,77
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**10.126.702,13**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**19.580.416,52**	**9.187.405,18**	**8.265.889,07**	**8.077.760,63**	**921.516,11**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.286.025,16	8.194.905,61	8.194.905,61	8.022.009,02	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	6.599.925,16	3.712.259,75	3.712.259,75	3.631.100,88	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.207.225,00	4.245.639,73	4.245.639,73	4.158.302,02	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	76.250,00	18.838,25	18.838,25	18.402,12	0,00
10.1.4- Educação Especial	402.625,00	218.167,88	218.167,88	214.204,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.294.391,36	992.499,57	70.983,46	55.751,61	921.516,11
10.2.1- Educação Infantil	2.244.387,37	876.356,76	35.283,19	30.108,49	841.073,57
10.2.2- Ensino Fundamental	2.628.861,51	116.142,81	35.700,27	25.643,12	80.442,54
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	421.142,48	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**9.144.090,31**	**8.254.794,72**	**8.066.666,28**	**889.295,59**	**0,00**	**0,00**
11.1- Totaldas Despesas custeadas comFUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.235.381,90	8.216.171,88	8.028.043,44	19.210,02	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	908.708,41	38.622,84	38.622,84	870.085,57	0,00	92.414,42
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.194.555,47	8.194.555,47	8.021.658,88	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.241.780,34	8.194.555,47	8.194.555,47	91,90
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	12.941,08	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	3.882,32	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	973.312,31	1.478.328,33	1.478.328,33	505.016,03	15,19

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.733.009,58	611.197,85	0,00	237.811,77	373.386,08	440.486,16
19.1- Totaldas Despesas custeadadsa comFUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.621.786,09	440.486,16	0,00	350,14	440.136,02	440.486,16
19.2- Totaldas DespesasCusteadascomFUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	111.223,49	170.711,69	0,00	237.461,63	-66.749,94	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**13.675.107,46**	**4.607.908,21**	**4.173.140,61**	**3.960.459,78**	**434.767,60**
20.1- Educação Infantil	4.646.538,96	1.526.800,57	1.461.974,07	1.419.456,54	64.826,50
20.2- Ensino Fundamental	6.579.157,96	2.112.735,56	1.948.093,14	1.832.264,23	164.642,42
20.3- Educação de Jovens e Adultos	1.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	17.250,00	975,10	975,10	975,10	0,00
20.5- Administração Geral	2.430.410,54	967.396,98	762.098,30	707.763,91	205.298,68
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM**

DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Período (d)	LIQUIDADAS Até o Período (e)	PAGAS Até o Período (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**29.906.095,96**	**12.311.655,68**	**11.427.855,80**	**11.085.780,93**	**883.799,88**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.490.851,49	5.843.060,61	5.204.345,69	5.075.494,59	638.714,92
21.1.1- Creche	13.490.851,49	5.843.060,61	5.204.345,69	5.075.494,59	638.714,92
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	16.415.244,47	6.468.595,07	6.223.510,11	6.010.286,34	245.084,96

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.173.140,61		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.011.615,84		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	505.016,03		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	440.486,16		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	41.998,43		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**10.197.255,84**		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.725.802,13	10.197.255,84	23,77

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**1.065.635,68**	**905.956,85**	**907.722,15**	**41.998,43**	**115.915,10**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	164.019,26	119.432,55	121.197,85	41.998,43	822,98
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	26.086,49	25.146,49	25.146,49	0,00	940,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	875.529,93	761.377,81	761.377,81	0,00	114.152,12

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**2.055.375,00**	**1.164.330,91**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**1.252.750,00**	**729.896,54**
31.1.1- Salário-Educação	1.200.000,00	729.584,61
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	52.750,00	311,93
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**407.875,00**	**265.076,39**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**394.750,00**	**169.357,98**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM

	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Período (d)	LIQUIDADAS Até o Período (e)	PAGAS Até o Período (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**2.003.832,07**	**2.005.521,73**	**1.252.850,69**	**1.235.584,29**	**752.671,04**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	869.850,00	1.118.946,33	670.942,23	654.611,94	448.004,10
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.125.982,07	826.901,21	548.335,72	547.399,61	278.565,49
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	8.000,00	59.674,19	33.572,74	33.572,74	26.101,45
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**35.259.356,05**	**15.843.156,29**	**13.734.201,54**	**13.316.125,87**	**2.108.954,75**
33.1- Despesas Correntes	**33.050.889,67**	**14.900.383,94**	**13.689.923,76**	**13.271.848,09**	**1.210.460,18**
33.1.1- Pessoal Ativo	20.221.946,36	10.224.729,17	10.224.729,17	10.009.705,11	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	421.142,48	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	12.407.800,83	4.675.654,77	3.465.194,59	3.262.142,98	1.210.460,18
33.2- Despesas de Capital	**2.208.466,38**	**942.772,35**	**44.277,78**	**44.277,78**	**898.494,57**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.208.466,38	942.772,35	44.277,78	44.277,78	898.494,57

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	18.035.416,45	40.982,50
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	9.746.076,18	729.584,61
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	0,00	327.953,40
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	27.781.492,63	442.613,71
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	27.781.492,63	442.613,71
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 27/jul/2026 as 16h e 37m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito emRPNP semdisponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o totalinscrito emRPNP coma disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9. Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essacoluna não deveconter percentualsuperior a 100%. Caso isso ocorra, emrazão devalores informadosnacoluna, ospercentuaisdevemser ajustadospara100%.		

VALTER PERES	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:1D9ACABA

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE TERRA BOA		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE		**MAIO-JUNHO**
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	17.861.000,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	4.595.000,00	0,00
Ativo	4.500.000,00	0,00
Inativo	95.000,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	8.406.000,00	0,00
Ativo	8.406.000,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.360.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.360.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	500.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	500.000,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**17.861.000,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	16.500.000,00	6.661.832,85	6.661.832,85	6.661.832,85	0,00
Aposentadorias	14.500.000,00	5.821.425,88	5.821.425,88	5.821.425,88	0,00
Pensões por Morte	2.000.000,00	840.406,97	840.406,97	840.406,97	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.001.000,00	21.605,74	21.605,74	21.605,74	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.001.000,00	21.605,74	21.605,74	21.605,74	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**17.501.000,00**	**6.683.438,59**	**6.683.438,59**	**6.683.438,59**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**360.000,00**	**-6.683.438,59**	**-6.683.438,59**	**-6.683.438,59**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM	**APORTES REALIZADOS**
CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	**SALDO ATUAL**
(FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	
Caixa e Equivalentes de Caixa	84,74
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	119.260.681,48

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**-25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	5.673.915,30
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**5.673.915,30**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**5.673.915,30**	**5.673.915,30**	**5.673.915,30**	
VALTER PERES	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***				
Prefeito Municipal	Contador				

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:98D59C45

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE TERRA BOA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2026 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	120.961.813,00	69.888.609,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.625.025,00	9.136.251,02
IPTU	4.691.500,00	3.306.954,21
ISS	2.760.000,00	1.547.815,52
ITBI	1.925.000,00	813.819,99
IRRF	4.435.000,00	2.176.539,59
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.813.525,00	1.291.121,71
Contribuições	2.329.875,00	1.293.933,78
Receita Patrimonial	984.125,98	1.708.285,57
Aplicações Financeiras (II)	957.875,98	1.670.008,21
Outras Receitas Patrimoniais	26.250,00	38.277,36
Transferências Correntes	100.872.787,02	57.620.847,68
Cota-Parte do FPM	37.050.000,00	17.416.597,52
Cota-Parte do ICMS	19.100.000,00	8.635.900,53
Cota-Parte do IPVA	3.400.000,00	1.784.813,18
Cota-Parte do ITR	1.140.000,00	80.830,84
Transferências da LC 61/1989	292.000,00	128.322,20
Transferências do FUNDEB	19.142.953,13	9.617.546,17
Outras Transferências Correntes	20.747.833,89	19.956.837,24
Demais Receitas Correntes	150.000,00	129.291,01
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	150.000,00	129.291,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	120.003.937,02	68.218.600,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	13.501.000,00	6.041.830,94
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	4.360.000,00	4.127.197,37
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	59.355.934,16	5.115.113,04
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	973.040,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	973.040,00
Transferências de Capital	59.355.934,16	4.142.073,04
Convênios	46.837.000,00	1.685.000,00
Outras Transferências de Capital	12.518.934,16	2.457.073,04
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	59.355.934,16	5.115.113,04
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	192.860.871,18	79.375.544,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	179.359.871,18	73.333.713,89

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2026**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	120.701.195,63	62.833.452,88	56.206.199,93	55.112.093,45	181.334,55	799.524,95	799.524,95
Pessoal e Encargos Sociais	53.322.643,56	26.963.675,42	26.466.096,32	25.934.666,18	181.334,55	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	399.250,00	282.000,00	150.472,11	150.472,11	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	66.979.302,07	35.587.777,46	29.589.631,50	29.026.955,16	0,00	799.524,95	799.524,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	120.301.945,63	62.551.452,88	56.055.727,82	54.961.621,34	181.334,55	799.524,95	799.524,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	17.841.000,00	6.754.382,48	6.754.382,48	6.758.707,95	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	70.896.125,76	43.126.656,22	3.338.383,37	3.335.903,37	196.126,00	5.489.537,31	5.230.791,37
Investimentos	69.750.625,76	42.075.063,11	2.752.623,37	2.750.143,37	196.126,00	5.489.537,31	5.230.791,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.145.500,00	1.051.593,11	585.760,00	585.760,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	69.750.625,76	42.075.063,11	2.752.623,37	2.750.143,37	196.126,00	5.489.537,31	5.230.791,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.400.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**209.313.571,39**	**111.380.898,47**	**65.562.733,67**	**64.470.472,66**	**377.460,55**	**6.289.062,26**	**6.030.316,32**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	191.452.571,39	104.626.515,99	58.808.351,19	57.711.764,71	377.460,55	6.289.062,26	6.030.316,32
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**8.497.295,30**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**9.214.172,31**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2026**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.670.008,21	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	150.472,11	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**10.733.708,41**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2025 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.825.221,16	4.239.461,16
DEDUÇÕES (XL)	27.383.669,86	36.321.363,73
Disponibilidade de Caixa	27.383.669,86	36.321.363,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	27.861.812,70	37.754.409,80
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	378.283,53	1.356.155,40
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	99.859,31	76.890,67
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-22.558.448,70	-32.081.902,57
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**9.523.453,87**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2026**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	977.871,87	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**10.501.325,74**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**8.981.789,64**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.679.574,23	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	12.679.574,23	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 27/jul/2026 as 16h e 23m.		

VALTER PERES	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:B9E6C3B3

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE TERRA BOA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.026		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	131.476.165,50	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	117.202.699,45	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	113.767.687,45	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	51.576.297,89	45,33
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	61.434.551,22	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	58.362.823,66	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	55.291.096,10	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-32.081.902,57	-27,37
Limite definido por Resolução do Senado Federal	140.643.239,34	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.784.593,88	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	18.752.431,91	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	8.204.188,96	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 28/jul/2026 as 09h e 07m.		

VALTER PERES	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:656F4543

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE TERRA BOA	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	145.727.450,00
Previsão Atualizada	198.178.747,16
Receitas Realizadas	85.172.750,41
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	12.679.574,23
DESPESAS	
Dotação Inicial	145.727.450,00
Dotação Atualizada	210.858.321,39
Despesas Empenhadas	112.714.491,58
Despesas Liquidadas	66.298.965,78
Despesas Pagas	65.206.704,77
Superávit Orçamentário	18.873.784,63
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	112.714.491,58
Despesas Liquidadas	66.298.965,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	131.476.165,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	117.202.699,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	113.767.687,45

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.683.438,59
Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.683.438,59
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	-6.683.438,59
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	9.214.172,31	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	9.523.453,87	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	378.283,53	0,00	377.460,55	822,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.684.417,25	662.380,27	6.030.316,32	991.720,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.062.700,78	662.380,27	6.407.776,87	992.543,64
	Valor	**Limites Constitucionais Anuais**		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Apurado Até Período**	**% Mínimo a Aplicar Exerc.**	**% Aplicado Até o Período**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.197.255,84	<18% / 25%>	23,77	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.194.555,47	70%	91,90	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	43.126.656,22		27.789.469,54	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	15.250.220,23	19.439.711,29	13.578.555,81	8.875.588,05
Despesas Previdenciárias	20.581.151,35	25.198.530,80	26.160.894,39	20.163.146,16
Resultado Previdenciário	-5.330.931,12	-5.758.819,51	-12.582.338,58	-11.287.558,11
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	1.014.303,03		-1.012.538,91	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	117.162,55		1.100,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	14.237.229,23	15,00	33,18	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema ElotechGestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE TERRABOA, emitido em28/jul/2026 as08he 38m.				
VALTER PERES	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***			
Prefeito Municipal	Contador			

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:6E34B247

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TERRA RICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001-2026

CNPJ: 06.284.346/0001-45

Previdência Social do **Município de Terra Rica**

Dispensa 001/2026

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Modalidade: Dispensa nº 001-2026

Objeto: Contratação de serviços de Consultoria de Valores Mobiliários, no âmbito de investimentos, voltados aos Regimes Próprios de Previdência Social, conforme os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 5.272/2025, Portaria nº 1.467/2022 com suas alterações e Resolução CVM nº 19/2021

Contratada: **CM CONSULTORIA E GOVERNANÇA CORPORATIVA LTDA,** ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n°* 60.278.459/0001-83, com sede a Avenida Paulista, nº 302, Cj. 10, Bairro: Bela Vista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.310-000.

Relação de itens e valor total da contratação:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantida de	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	61428	Prestação de Serviços de Consultoria em Investimentos Contratação de serviços de Consultoria de Valores Mobiliários, no âmbito de investimentos, voltados aos Regimes Próprios de Previdência Social, conforme os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 5.272/2025, Portaria nº 1.467/2022 com suas alterações e Resolução CVM nº 19/2021, devidamente especificada na descrição a seguir: - Fornecimento de plataforma eletrônica fornecida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, totalmente on-line, multiusuária, disponível em ambiente totalmente web, com acesso por Login e Senha individualizada, vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana, auxiliando a Consultoria para: Emissão de Relatórios e Editoriais de Panorama Econômico; Simulações de Carteiras; Solicitação de Análises; Monitoramentos e, outras atividades de auxílio eletrônico pertinentes à Consultoria de Valores Mobiliários e de Investimentos. O acesso se dará no site da consultoria e deverá constar no mínimo os seguintes serviços: 1. Editorial sobre o panorama econômico relativo ao mês e ao trimestre anterior, onde deverá constar a assinatura do economista responsável com o nº do registro no CORECON, cumprindo a exigência do Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Artigo 3º e 4º; (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/D31794.htm). 2. Minuta da Política de Investimentos Anual referente ao exercício corrente, cumprindo as exigências da Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 5.272, de 18 de Dezembro de 2025 e Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022, onde é possível baixar o arquivo no formato word para edição; 3. Minuta da Ata do Comitê de Investimentos, cumprindo as exigências da Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 5.272, de 18 de Dezembro de 2025 e Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022, onde é possível baixar o arquivo no formato word para edição; 4. Minuta da Ata do Conselho Deliberativo, cumprindo as exigências da Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 5.272, de 18 de Dezembro de 2025 e Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022, onde é possível baixar o arquivo no formato word para edição; 5. Minuta do Plano de Ação Mensal com o Cronograma das Atividades relativas à Gestão dos Recursos, cumprindo a exigência do Manual do Pro-Gestão RPPS, versão 4.0, item 3.2.6, onde é possível baixar o arquivo no formato word para edição; 6. Relatório de análise inicial da carteira de investimentos; 7. Relatório Mensal que contém: análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos (mercado, liquidez e crédito); análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos e; sugestões para otimização da carteira cumprindo a exigência da Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022, Artigo 134; 8. Relatório de Monitoramento Trimestral que contém: análise sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável, investimentos estruturados e investimentos no exterior, cumprindo a exigência da Portaria MTP nº	12,00	SER/M	888,48	10.661,76

		1.467, de 02 junho de 2022, Artigo 134; 9. Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados a Resolução CVM Nº 175, de 23 de dezembro de 2022 que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo; 10. Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados como 'Estruturados' que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo; 11. Enquadramento da carteira de investimentos e dos fundos de investimentos que contemplam segundo critérios da Resolução CMN nº 5.272/2025 e outras que vieram a substitui-la, com alerta em casos de desenquadramento; 12. Enquadramento da carteira de investimentos de acordo com os limites definidos na Política de Investimentos Anual e possíveis revisões, com alerta em casos de desenquadramento; 13.Rentabilidade individual e comparativa, utilizando-se do benchmark dos fundos de investimentos de forma a identificar aquelas com desempenho insatisfatório; 14.Marcação a Mercado e na Curva, segundo a Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022, da carteira de Títulos Públicos Federais; 15.Concentração dos investimentos por Instituição Financeira (administrador e gestor dos recursos); 16.Taxa de administração por fundo de investimento, possibilitando análise comparativa; 17.Quantidade de cotistas por fundo de investimento que compõe a carteira; 18.Rentabilidade da carteira de investimentos considerando para apuração as movimentações de aplicação e resgate disponibilizadas mensalmente; 19.Comparativo do retorno da carteira de investimentos no decorrer do ano em exercício versus meta atuarial definida em Política de Investimentos; 20.Gráfico comparativo de rentabilidade e riscos dos fundos de investimentos; 21.Informações dos investimentos para o preenchimento do cadastro mensal no portal do MPS – 'CADPREV'; 22.Ferramenta de auxílio no preenchimento do Formulário APR – Autorização de Aplicação e Resgate; 23.Ferramenta que possibilita o cadastramento de outros usuários no sistema informatizado de gerenciamento com login e senha individualizada, permitindo acesso a todas as ferramentas e/ou limitação ao conteúdo, a critério do Presidente/Superintendente do RPPS; 24. Ferramenta que permite a inclusão de massas segregadas e, quando houver, da taxa de administração, com emissão de relatórios segregados e consolidado dos resultados; 25. Ferramenta de auxílio na execução e gerenciamento em todo o processo de Credenciamento, controle de vigência dos Termos de Credenciamento e a possibilidade de emissão os seguintes documentos: a. Minuta do Edital de Credenciamento com os procedimentos e requisitos mínimos exigidos no credenciamento, nos moldes dos art. 103 a 106, da Portaria MTP n° 1.467/2022; b. Cadastro da Instituição no sistema; c. Termos de credenciamento nos moldes da Secretaria de Previdência. d.Documentação de credenciamento das Instituições cadastradas; e.Documento de Relação das Entidades Credenciadas. 26. Consolidação das informações da carteira de investimentos mensais no sistema; 27. Assessoramento no processo de credenciamento de Instituições Financeiras (administradores e gestores de recursos) via orientação, conferência de documentos, controle de dados e documentos, bem como o auxílio nos procedimentos de atualização cadastral junto aos administradores de recursos, observadas as disposições contidas no Art. 103 a 106 Portaria MPS nº 1.467, de 02 de junho de 2022. 28.2 (duas) Reuniões de Acompanhamento no formato in loco ou por via de teleconferência e/ou videoconferência, em horários pré-estabelecidos, quando acordado, nas reuniões dos Conselhos Administrativos, Fiscal e Comitê de Investimentos e 29.Assessoramento por telefone, e-mail, Skype e Whatsapp quanto a: elaboração de demonstrativos e relatórios diversos; preenchimento de formulários diversos; na interpretação de atos normativos pertinentes à prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários;				
TOTAL						10.661,76

Fundamento Legal: *art. 75,* inciso II. *da Lei 14.133/21.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	140	10.001.09.272.0028.2135	100	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em. em 10 de Junho de 2026.*

Ratificação: *Prefeito Municipal, em. 28 de Julho de 2026.*

Terra Rica, 28/07/2026.

JOSÉ ROBERTO PERICO

Diretor Presidente

Publicado por:
Elisangela Conegero
Código Identificador:FAC43561

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA MAIO A JUNHO DE 2026

CONSOLIDADO DE TERRA RICA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2026									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	131.526.643,62	171.733.384,91	22.176.611,72	73.431.493,68	98.301.891,23	21.473.545,54	59.423.282,93	112.310.101,98	51.108.403,99
DESPESAS CORRENTES	117.621.076,51	126.114.459,66	15.721.212,82	55.801.393,19	70.313.066,47	17.277.767,81	50.341.227,28	75.773.232,38	43.570.317,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.641.980,92	73.974.628,85	10.857.460,80	33.712.630,61	40.261.998,24	11.159.717,06	32.691.085,61	41.283.543,24	28.636.680,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.700.000,00	1.700.000,00	2.830,14	1.416.717,33	283.282,67	226.606,71	700.226,86	999.773,14	700.226,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.279.095,59	50.439.830,81	4.860.921,88	20.672.045,25	29.767.785,56	5.891.444,04	16.949.914,81	33.489.916,00	14.233.410,19
DESPESAS DE CAPITAL	12.484.187,20	44.197.545,34	6.455.398,90	17.630.100,49	26.567.444,85	4.195.777,73	9.082.055,65	35.115.489,69	7.538.086,36
INVESTIMENTOS	9.784.187,20	41.497.545,34	6.203.021,86	15.439.907,49	26.057.637,85	3.557.543,70	7.678.057,11	33.819.488,23	6.224.446,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.660.000,00	2.660.000,00	252.377,04	2.190.193,00	469.807,00	638.234,03	1.403.998,54	1.256.001,46	1.313.640,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.421.379,91	1.421.379,91	0,00	0,00	1.421.379,91	0,00	0,00	1.421.379,91	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	10.457.136,44	11.428.739,17	867.132,50	7.615.434,19	3.813.304,98	1.804.200,11	5.190.115,89	6.238.623,28	4.761.231,06
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	141.983.780,06	183.162.124,08	23.043.744,22	81.046.927,87	102.115.196,21	23.277.745,65	64.613.398,82	118.548.725,26	55.869.635,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	141.983.780,06	183.162.124,08	23.043.744,22	81.046.927,87	102.115.196,21	23.277.745,65	64.613.398,82	118.548.725,26	55.869.635,05
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	4.984.330,32	0,00	0,00	4.750.328,89	10.262.439,98	(10.262.439,98)	19.006.203,75
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	141.983.780,06	183.162.124,08	28.028.074,54	81.046.927,87	102.115.196,21	28.028.074,54	74.875.838,80	108.286.285,28	74.875.838,80

AGNALDO DE SOUZA COSTA	***RENATA DE ABREU NUNES***	***LEANDRO MAZUTE***
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-069287/O-0
Entidades:		
Câmara Municipal de Terra Rica		

Fundo de Previdência Mun de Terra Rica
Prefeitura Municipal de Terra Rica
Samae - S Autônomo Municipal de Água e Esgosto Terra Rica

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:79EE5DAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS MAIO A JUNHO DE 2026

CONSOLIDADO DE TERRA RICA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2026							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -	5.265.066,36	5.265.066,36	853.214,43	16,21	2.535.469,31	48,16	2.729.597,05
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	5.265.066,36	5.265.066,36	853.214,43	16,21	2.535.469,31	48,16	2.729.597,05
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	5.265.066,36	5.265.066,36	853.214,43	16,21	2.535.469,31	48,16	2.729.597,05
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	5.265.066,36	5.265.066,36	853.214,43	16,21	2.535.469,31	48,16	2.729.597,05
DÉFICIT (IV)	5.192.070,08	6.163.672,81	950.985,68		2.654.646,58		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	10.457.136,44	11.428.739,17	1.804.200,11	15,79	5.190.115,89	45,41	2.729.597,05

AGNALDO DE SOUZA COSTA	***RENATA DE ABREU NUNES***	***LEANDRO MAZUTE***
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-069287/O-0
Entidades:		
Câmara Municipal de Terra Rica		
Fundo de Previdência Mun de Terra Rica		
Prefeitura Municipal de Terra Rica		
Samae - S Autônomo Municipal de Água e Esgosto Terra Rica		

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:10543D74

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS MAIO A JUNHO DE 2026

CONSOLIDADO DE TERRA RICA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA **EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2026							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	136.718.713,70	162.207.793,06	27.174.860,11	16,75	72.340.369,49	44,60	89.867.423,57
RECEITAS CORRENTES	131.612.836,83	133.513.992,82	24.196.334,53	18,12	66.296.735,33	49,66	67.217.257,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	14.701.212,96	14.701.212,96	1.979.601,71	13,47	6.657.816,14	45,29	8.043.396,82
IMPOSTOS	12.429.178,22	12.429.178,22	1.698.421,60	13,66	5.271.404,91	42,41	7.157.773,31
TAXAS	2.272.034,74	2.272.034,74	281.180,11	12,38	1.386.411,23	61,02	885.623,51
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	9.629.926,55	9.629.926,55	1.224.186,26	12,71	3.605.364,86	37,44	6.024.561,69
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.125.000,00	5.125.000,00	730.238,85	14,25	2.182.932,00	42,59	2.942.068,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	4.504.926,55	4.504.926,55	493.947,41	10,96	1.422.432,86	31,58	3.082.493,69
RECEITA PATRIMONIAL	8.303.973,36	8.333.880,30	1.595.087,05	19,14	5.234.688,64	62,81	3.099.191,66
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	36.324,57	36.324,57	1.925,30	5,30	6.001,92	16,52	30.322,65
VALORES MOBILIÁRIOS	8.267.648,79	8.297.555,73	1.593.161,75	19,20	5.228.686,72	63,01	3.068.869,01
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.254,35	1.254,35	270,00	21,53	1.250,00	99,65	4,35
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.254,35	1.254,35	270,00	21,53	1.250,00	99,65	4,35
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.461.997,71	6.461.997,71	947.601,41	14,66	2.957.959,75	45,77	3.504.037,96
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	5.753.005,70	5.753.005,70	874.837,06	15,21	2.684.616,85	46,66	3.068.388,85
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	483.797,20	483.797,20	41.426,00	8,56	142.376,60	29,43	341.420,60
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	4.231,50	4.231,50	3.781,96	89,38	13.849,30	327,29	(9.617,80)
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	220.963,31	220.963,31	27.556,39	12,47	117.117,00	53,00	103.846,31
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	89.506.536,07	91.377.785,12	17.407.600,56	19,05	44.504.127,18	48,70	46.873.657,94
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	49.331.345,89	51.064.516,13	11.157.782,85	21,85	25.300.123,23	49,55	25.764.392,90
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	21.553.858,11	21.691.936,92	3.493.883,93	16,11	11.183.964,86	51,56	10.507.972,06
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	844.682,99	844.682,99	307.049,02	36,35	614.098,04	72,70	230.584,95
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	17.776.649,08	17.776.649,08	2.448.884,76	13,78	7.405.941,05	41,66	10.370.708,03

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.007.935,83	3.007.935,83	1.041.987,54	34,64	3.335.528,76	110,89	(327.592,93)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	27.528,16	27.528,16	14.729,06	53,51	17.905,97	65,05	9.622,19
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	33.988,91	33.988,91	6.687,90	19,68	22.760,48	66,96	11.228,43
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	12.885,65	0,00	12.885,65	0,00	(12.885,65)
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.946.418,76	2.946.418,76	1.007.684,93	34,20	3.281.976,66	111,39	(335.557,90)
RECEITAS DE CAPITAL	5.105.876,87	28.693.800,24	2.978.525,58	10,38	6.043.634,16	21,06	22.650.166,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.595.990,49	1.595.990,49	0,00	0,00	0,00	0,00	1.595.990,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	1.595.990,49	1.595.990,49	0,00	0,00	0,00	0,00	1.595.990,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	477.407,23	477.407,23	0,00	0,00	0,00	0,00	477.407,23
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	477.407,23	477.407,23	0,00	0,00	0,00	0,00	477.407,23
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.032.479,15	26.620.402,52	2.978.525,58	11,19	6.043.634,16	22,70	20.576.768,36
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	2.800.000,00	6.155.812,71	304.139,00	4,94	1.717.002,52	27,89	4.438.810,19
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	232.479,15	20.464.589,81	2.674.386,58	13,07	4.326.631,64	21,14	16.137.958,17
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	5.265.066,36	5.265.066,36	853.214,43	16,21	2.535.469,31	48,16	2.729.597,05
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	141.983.780,06	167.472.859,42	28.028.074,54	16,74	74.875.838,80	44,71	92.597.020,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	141.983.780,06	167.472.859,42	28.028.074,54	16,74	74.875.838,80	44,71	92.597.020,62
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	141.983.780,06	167.472.859,42	28.028.074,54	16,74	74.875.838,80	44,71	92.597.020,62
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	15.689.264,66	0,00	0,00	15.689.264,66	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	15.689.264,66	0,00	0,00	15.689.264,66	100,00	0,00
AGNALDO DE SOUZA COSTA	***RENATA DE ABREU NUNES***				***LEANDRO MAZUTE***		
Prefeito Municipal	Controladoria Interna				Contador CRC PR-069287/O-0		
Entidades:							
Câmara Municipal de Terra Rica							
Fundo de Previdência Mun de Terra Rica							
Prefeitura Municipal de Terra Rica							
Samae - S Autônomo Municipal de Água e Esgosto Terra Rica							

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:354CDC2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA JANEIRO A JUNHO DE 2026

CONSOLIDADO DE TERRA RICA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2026
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea

DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.221.953,21	9.008.303,17	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.221.953,21	9.008.303,17	0,00
Empréstimos	4.015.359,75	3.273.096,53	0,00
Internos	4.015.359,75	3.273.096,53	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	6.206.593,46	5.735.206,64	0,00
Internos	6.206.593,46	5.735.206,64	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00

Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	22.153.338,75	25.382.571,33	0,00
Disponibilidade de Caixa	22.153.338,75	25.382.571,33	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.884.837,35	34.418.903,61	0,00
(-) Restos a pagar processados	3.731.498,60	8.991.571,02	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	44.761,26	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(11.931.385,54)	(16.374.268,16)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	105.094.975,72	111.614.447,24	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.300.000,00	3.380.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	103.794.975,72	108.234.447,24	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	9,85	8,32	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(11,50)	(15,13)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	124.553.970,86	129.881.336,69	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	112.098.573,78	116.893.203,02	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	316.961,41	143.135,47	0,00
PASSIVO ATUARIAL	143.367.818,23	143.367.818,23	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	5.087.673,46	2.219.440,79	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Entidades:			
Câmara Municipal de Terra Rica			
Fundo de Previdência Mun de Terra Rica			
Prefeitura Municipal de Terra Rica			
Samae - S Autônomo Municipal de Água e Esgosto Terra Rica			

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:0DC6B07B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS JANEIRO A JUNHO DE 2026

CONSOLIDADO DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2026
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	499.556,91	42.633,02	456.923,89
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	499.556,91	42.633,02	456.923,89
Alienação de Bens Móveis	477.407,23	0,00	477.407,23
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	22.149,68	42.633,02	(20.483,34)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	499.556,91	42.633,02	456.923,89

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	1.347.426,81	539.733,82	117.160,96	117.160,96	24.468,15	807.692,99
Investimentos	1.347.426,81	539.733,82	117.160,96	117.160,96	24.468,15	807.692,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.347.426,81	539.733,82	117.160,96	117.160,96	24.468,15	807.692,99

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	772.585,09	(497.100,80)	275.484,29

AGNALDO DE SOUZA COSTA	*RENATA DE ABREU NUNES*	*LEANDRO MAZUTE*
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-069287/O-0

Entidades:

Câmara Municipal de Terra Rica

Fundo de Previdência Mun de Terra Rica

Prefeitura Municipal de Terra Rica

Samae - S Autônomo Municipal de Água e Esgosto Terra Rica

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:4E1419E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES JANEIRO A JUNHO DE 2026

CONSOLIDADO DE TERRA RICA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**105.094.975,72**	**111.614.447,24**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**1.300.000,00**	**3.380.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**103.794.975,72**	**108.234.447,24**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**22.834.894,66**	**23.811.578,39**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**20.551.405,19**	**21.430.420,55**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Entidades:			
Câmara Municipal de Terra Rica			
Fundo de Previdência Mun de Terra Rica			
Prefeitura Municipal de Terra Rica			
Samae - S Autônomo Municipal de Água e Esgosto Terra Rica			

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:C11BD5C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO JANEIRO A JUNHO DE 2026

CONSOLIDADO DE TERRA RICA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00

Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	111.614.447,24	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.380.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	108.234.447,24	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	17.317.511,56	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	15.585.760,40	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7.576.411,31	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

AGNALDO DE SOUZA COSTA	***RENATA DE ABREU NUNES***	***LEANDRO MAZUTE***
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-069287/O-0

Entidades:

Câmara Municipal de Terra Rica

Fundo de Previdência Mun de Terra Rica

Prefeitura Municipal de Terra Rica

Samae - S Autônomo Municipal de Água e Esgosto Terra Rica

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:6E3065AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE JANEIRO A JUNHO DE 2026

CONSOLIDADO DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2026
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	12.429.178,22	12.429.178,22	5.271.404,91	42,41
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.803.827,47	2.803.827,47	1.843.746,21	65,76
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.749.568,12	2.749.568,12	540.195,84	19,65
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.280.158,32	2.280.158,32	1.107.398,41	48,57
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.595.624,31	4.595.624,31	1.780.064,45	38,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	67.420.989,82	67.420.989,82	33.200.031,10	49,24
Cota-Parte FPM	41.040.108,75	41.040.108,75	20.570.586,16	50,12
Cota-Parte ITR	2.028.386,68	2.028.386,68	300.170,24	14,80
Cota-Parte IPVA	2.490.550,04	2.490.550,04	2.037.668,69	81,82
Cota-Parte ICMS	21.550.527,45	21.550.527,45	10.140.833,10	47,06
Cota-Parte IPI-Exportação	311.416,90	311.416,90	150.772,91	48,42
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	79.850.168,04	79.850.168,04	38.471.436,01	48,18

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.863.199,9	8.776.754,3	3.447.941,90	39,28	3.166.707,29	36,08	3.060.385,97	34,87
Despesas Correntes	7.683.199,9	8.310.254,3	3.264.321,90	39,28	3.166.707,29	38,11	3.060.385,97	36,83
Despesas de Capital	180.000,00	466.500,00	183.620,00	39,36	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	16.656.769,	17.375.843,	8.322.397,25	47,90	6.759.851,50	38,90	5.658.263,83	32,56
Despesas Correntes	16.545.096,	17.264.170,	8.322.397,25	48,21	6.759.851,50	39,16	5.658.263,83	32,77
Despesas de Capital	111.672,27	111.672,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	35.000,00	37.996,00	326.589,23	859,54	166.565,32	438,38	94.931,45	249,85
Despesas Correntes	29.000,00	32.000,00	326.589,23	1.020,59	166.565,32	520,52	94.931,45	296,66
Despesas de Capital	6.000,00	5.996,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	735.072,32	735.750,43	295.755,57	40,20	286.803,86	38,98	241.920,07	32,88
Despesas Correntes	670.072,32	670.750,43	295.755,57	44,09	286.803,86	42,76	241.920,07	36,07

Despesas de Capital	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	248.532,82	264.369,78	101.825,68	38,52	101.825,68	38,52	81.755,54	30,92
Despesas Correntes	243.532,82	259.369,78	101.825,68	39,26	101.825,68	39,26	81.755,54	31,52
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	6.723,44	0,00	6.723,44	0,00	6.723,44	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	6.723,44	0,00	6.723,44	0,00	6.723,44	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.145.512,5	1.168.765,1	628.228,02	53,75	612.869,40	52,44	487.828,96	41,74
Despesas Correntes	1.032.512,5	1.055.780,1	628.228,02	59,50	612.869,40	58,05	487.828,96	46,21
Despesas de Capital	113.000,00	112.985,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	26.684.086,	28.359.478,	13.129.461,09	46,30	11.101.346,49	39,15	9.631.809,26	33,96

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.129.461,09	11.101.346,49	9.631.809,26
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	912.641,71	912.641,71	912.641,71
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	12.216.819,38	10.188.704,78	8.719.167,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	5.770.715,40		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	6.446.103,98	4.417.989,38	2.948.452,15
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	31,76	26,48	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito indevidamente no em RP no exercício sem exercício (p)	RPNP inscrito disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2026	5.770.715,4	12.216.819,	6.446.103,9	0,00	912.641,71	0,00	0,00	0,00	10.137,81	7.358.745,6
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a compensar (XXIV)	0,00	10.137,81	10.137,81	10.137,81	-10.137,81
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.267.310,02	7.872.030,57	7.040.083,68	89,43
Proveniente da União	5.268.459,28	6.873.179,83	6.225.071,04	90,57
Proveniente dos Estados	998.850,74	998.850,74	815.012,64	81,60
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	614.888,38	619.888,38	429.263,93	69,25
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.882.198,40	8.491.918,95	7.469.347,61	87,96

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.018.998,4	10.931.631,	5.323.392,83	48,70	3.150.235,81	28,82	2.113.001,40	19,33
Despesas Correntes	4.823.000,7	7.399.525,5	3.245.711,51	43,86	3.134.370,80	42,36	2.110.176,39	28,52
Despesas de Capital	195.997,66	3.532.106,2	2.077.681,32	58,82	15.865,01	0,45	2.825,01	0,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.315.165,6	1.973.868,3	916.653,31	46,44	685.145,76	34,71	592.256,87	30,00
Despesas Correntes	1.092.667,5	1.388.363,8	741.641,67	53,42	552.836,14	39,82	478.748,88	34,48
Despesas de Capital	222.498,10	585.504,56	175.011,64	29,89	132.309,62	22,60	113.507,99	19,39
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	41.067,42	36.376,51	88,58	30.091,78	73,27	24.994,78	60,86
Despesas Correntes	0,00	19.831,00	17.501,10	88,25	15.639,70	78,86	15.639,70	78,86
Despesas de Capital	0,00	21.236,42	18.875,41	88,88	14.452,08	68,05	9.355,08	44,05
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	25.879,35	43.412,90	11.261,04	25,94	11.261,04	25,94	10.643,96	24,52
Despesas Correntes	25.879,35	43.412,90	11.261,04	25,94	11.261,04	25,94	10.643,96	24,52
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	485.522,23	619.174,80	234.530,11	37,88	228.714,40	36,94	198.949,29	32,13
Despesas Correntes	485.522,23	528.636,41	193.802,22	36,66	191.686,65	36,26	161.921,54	30,63
Despesas de Capital	0,00	90.538,39	40.727,89	44,98	37.027,75	40,90	37.027,75	40,90

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.355,98	67.602,06	65.923,80	97,52	60.991,61	90,22	60.342,46	89,26
Despesas Correntes	1.355,98	67.486,56	65.923,80	97,68	60.991,61	90,38	60.342,46	89,41
Despesas de Capital	0,00	115,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.846.921,6	13.676.757,	6.588.137,60	48,17	4.166.440,40	30,46	3.000.188,76	21,94

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.882.198,	19.708.386,	8.771.334,73	44,51	6.316.943,10	32,05	5.173.387,37	26,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	17.971.934,	19.349.711,	9.239.050,56	47,75	7.444.997,26	38,48	6.250.520,70	32,30
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	35.000,00	79.063,42	362.965,74	459,08	196.657,10	248,73	119.926,23	151,68
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	760.951,67	779.163,33	307.016,61	39,40	298.064,90	38,25	252.564,03	32,41
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	734.055,05	883.544,58	336.355,79	38,07	330.540,08	37,41	280.704,83	31,77
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	6.723,44	0,00	6.723,44	0,00	6.723,44	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.146.868,4	1.236.367,2	694.151,82	56,14	673.861,01	54,50	548.171,42	44,34
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	33.531.008,	42.036.236,	19.717.598,69	46,91	15.267.786,89	36,32	12.631.998,02	30,05
AGNALDO DE SOUZA COSTA			***RENATA DE ABREU NUNES***				***LEANDRO MAZUTE***	
Prefeito Municipal			Controladoria Interna				Contador CRC PR-069287/O-0	
Entidades:								
Câmara Municipal de Terra Rica								
Fundo de Previdência Mun de Terra Rica								
Prefeitura Municipal de Terra Rica								
Samae - S Autônomo Municipal de Água e Esgosto Terra Rica								

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:C28FAF5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE MAIO A JUNHO DE 2026

CONSOLIDADO DE TERRA RICA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2026		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	12.429.178,22	5.271.404,91
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	2.803.827,47	1.843.746,21
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	2.749.568,12	540.195,84
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.280.158,32	1.107.398,41
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	4.595.624,31	1.780.064,45
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	72.322.375,66	33.200.031,10
2.1 - Cota-parte FPM	45.941.494,59	20.570.586,16
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	41.040.108,75	20.570.586,16
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.901.385,84	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	21.550.527,45	10.140.833,10
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	311.416,90	150.772,91
2.4 - Cota-parte ITR	2.028.386,68	300.170,24
2.5 - Cota-parte IPVA	2.490.550,04	2.037.668,69
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	84.751.553,88	38.471.436,01
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	13.484.197,96	6.640.006,22
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	7.703.690,51	2.977.852,78
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	17.832.950,32	7.469.003,35
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.832.950,32	7.469.003,35
6.1.1 - Principal	17.651.777,98	7.405.941,05
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	181.172,34	63.062,30
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	4.167.580,02	765.934,83
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	766.808,83	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	766.808,83	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	8.235.812,18	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	18.194.692,36	8.027.877,25	7.729.627,25	6.509.842,49	298.250,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.161.612,00	6.324.579,84	6.324.579,84	5.233.041,17	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	6.290.000,00	2.598.492,94	2.598.492,94	2.156.456,06	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	8.212.000,00	3.409.346,78	3.409.346,78	2.821.611,14	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	260.612,00	167.598,59	167.598,59	132.832,04	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	399.000,00	149.141,53	149.141,53	122.141,93	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	3.033.080,36	1.703.297,41	1.405.047,41	1.276.801,32	298.250,00
10.2.1 - Educação Infantil	913.373,71	554.469,90	554.469,90	525.244,91	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	813.706,65	355.151,24	353.151,24	313.390,14	2.000,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	1.306.000,00	793.676,27	497.426,27	438.166,27	296.250,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.087.325,62	6.789.075,62	5.569.290,86	298.250,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.087.325,62	6.789.075,62	5.569.290,86	298.250,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.324.579,84	6.324.579,84	5.233.041,17	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.228.302,34	6.324.579,84	6.324.579,84	84,68
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	746.900,34	679.927,73	679.927,73	0,00	9,10

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.398.168,30	766.808,83	746.360,72	17.026,70	0,00	20.448,11

19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.390.678,49	766.808,83	746.360,72	17.026,70	0,00	20.448,11
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	7.489,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	10.271.943,26	3.558.735,10	3.443.424,70	2.761.171,74	115.310,40

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) NÃO PROCESSADOS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
20.1 - Educação Infantil	2.337.467,67	684.292,83	672.525,11	511.026,36	11.767,72
20.2 - Ensino Fundamental	5.544.402,62	2.363.858,27	2.293.647,25	1.849.144,43	70.211,02
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	2.312.072,97	510.584,00	477.252,34	401.000,95	33.331,66
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) NÃO PROCESSADOS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	24.115.950,65	9.359.378,01	9.275.399,27	7.570.639,09	83.978,74
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	9.542.841,38	3.502.512,48	3.490.744,76	2.857.984,14	11.767,72
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	14.573.109,27	5.856.865,53	5.784.654,51	4.712.654,95	72.211,02
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					3.443.424,70
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					6.640.006,22
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL					20.448,11
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					10.062.982,81

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.617.859,00	10.062.982,81	26,16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	376.922,96	29.837,16	349.921,54	0,00	27.001,42
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	293.722,66	29.837,16	266.721,24	0,00	27.001,42
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	83.200,30	0,00	83.200,30	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.628.417,87	1.797.108,44
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.158.852,73	799.311,00
31.1.1 - Salário-Educação	1.275.604,54	566.253,32
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	444.204,81	203.909,28
31.1.4 - PNATE	56.356,29	29.092,09
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	382.687,09	56,31
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.453.670,14	624.564,97
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.015.895,00	373.232,47

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.937.587,95	1.856.508,92	1.642.750,65	1.331.170,31	213.758,27
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	149.068,91	132.794,30	41.525,98	37.662,53	91.268,32
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.043.544,26	1.000.704,37	977.234,02	809.305,25	23.470,35
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	894,12	894,12	894,12	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	1.744.974,78	722.116,13	623.096,53	483.308,41	99.019,60
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	32.411.223,57	13.430.801,29	12.803.482,62	10.593.969,24	627.318,67
33.1 - Despesas Correntes	31.658.121,93	13.205.972,57	12.641.254,20	10.433.138,80	564.718,37
33.1.1 - Pessoal Ativo	21.703.600,12	9.011.546,90	9.011.546,90	7.479.694,14	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.162.000,00	835.676,27	484.426,27	414.166,27	351.250,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	8.792.521,81	3.358.749,40	3.145.281,03	2.539.278,39	213.468,37
33.2 - Despesas de Capital	753.101,64	224.828,72	162.228,42	160.830,44	62.600,30
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	663.101,64	134.828,72	72.228,42	70.830,44	62.600,30
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**				**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	850.009,13				71.600,32
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.516.728,95				566.253,32
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.601.601,31				459.541,09
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.765.136,77				178.312,55
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00				0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00				0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.765.136,77				178.312,55
Entidades:					
Câmara Municipal de Terra Rica					
Fundo de Previdência Mun de Terra Rica					
Prefeitura Municipal de Terra Rica					
Samae - S Autônomo Municipal de Água e Esgosto Terra Rica					

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:A0B1CB14

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - JANEIRO A JUNHO DE 2026

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUN DE TERRA RICA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	18.790.566,36	11.665.206,72
Receita de Contribuições dos Segurados	5.125.000,00	2.182.932,00
Civil	5.125.000,00	2.182.932,00
Ativo	4.750.000,00	1.973.246,08
Inativo	195.000,00	193.910,84
Pensionista	180.000,00	15.775,08
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.265.066,36	2.535.469,31
Civil	5.265.066,36	2.535.469,31
Ativo	5.265.066,36	2.535.469,31
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.100.000,00	3.684.684,93
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.100.000,00	3.684.684,93
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	360.500,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.940.000,00	3.262.120,48
Compensação Financeira entre os regimes	200.000,00	665.052,87
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	2.740.000,00	2.597.067,61
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	16.050.566,36	9.068.139,11

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	16.862.566,36	7.440.835,44	7.440.835,44	7.440.835,44
Aposentadorias	14.800.000,00	6.563.264,72	6.563.264,72	6.563.264,72
Pensões	2.062.566,36	877.570,72	877.570,72	877.570,72
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	835.000,00	109.244,77	109.244,77	109.244,77
Compensação Financeira entre os regimes	500.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	335.000,00	109.244,77	109.244,77	109.244,77
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	17.697.566,36	7.550.080,21	7.550.080,21	7.550.080,21
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	(1.647.000,00)	1.518.058,90	1.518.058,90	(7.550.080,21)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	51.895.795,77
Investimentos e Aplicações	4.465.580,07
Outros Bens e Direitos	98.424.540,47

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00

Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS** **Até o Bimestre** **(b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.558,43
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS** **Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	10.390.066,36	4.718.401,31
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	10.390.066,36	4.718.401,31

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:				
Fundo de Previdência Mun de Terra Rica				

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:57EF4FDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL JANEIRO A JUNHO DE 2026

CONSOLIDADO DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2026
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	119.988.492,8	57.166.997,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.701.212,96	6.657.816,14
IPTU	2.803.827,47	1.843.746,21
ISS	2.280.158,32	1.107.398,41
ITBI	2.749.568,12	540.195,84
IRRF	4.595.624,31	1.780.064,45
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.272.034,74	1.386.411,23
Contribuições	4.504.926,55	1.422.432,86
Receita patrimonial	3.233.880,30	1.550.003,71
Aplicações Financeiras (II)	3.197.555,73	1.544.001,79
Outras Receitas Patrimoniais	36.324,57	6.001,92
Transferências correntes	91.377.785,12	44.504.127,18
Cota-Parte do FPM	37.733.472,84	16.456.469,07
Cota-Parte do ICMS	17.240.421,96	8.112.666,57
Cota-Parte do IPVA	1.992.440,03	1.630.134,95
Cota-Parte do ITR	1.622.709,34	240.136,26
Transferências da LC 61/1989	249.133,52	120.618,35
Transferências do FUNDEB	17.666.095,66	7.453.666,65
Outras transferências correntes	14.873.511,77	10.490.435,33
Demais receitas correntes	6.170.687,89	3.032.618,03
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	6.170.687,89	3.032.618,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	116.790.937,0	55.622.996,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	13.690.566,36	7.980.521,79
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	5.100.000,00	3.684.684,93
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	28.693.800,24	6.043.634,16
Operações de Crédito (VIII)	1.595.990,49	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	477.407,23	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	477.407,23	0,00
Transferências de Capital	26.620.402,52	6.043.634,16
Convênios	26.084.555,38	5.022.294,52
Outras Transferências de Capital	535.847,14	1.021.339,64
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	27.097.809,75	6.043.634,16
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	157.579.313,2	69.647.152,08
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	143.888.746,8	61.666.630,29

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	119.040.632,4	55.515.897,82	47.785.085,69	40.585.291,21	3.154.045,85	1.398.976,92	1.397.968,02
Pessoal e encargos sociais	62.872.815,75	28.561.558,68	27.637.033,68	23.153.743,82	516.234,70	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.700.000,00	1.416.717,33	700.226,86	700.226,86	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	54.467.816,72	25.537.621,81	19.447.825,15	16.731.320,53	2.637.811,15	1.398.976,92	1.397.968,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	117.340.632,4	54.099.180,49	47.084.858,83	39.885.064,35	3.154.045,85	1.398.976,92	1.397.968,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	18.502.566,36	7.900.929,56	7.746.257,48	7.746.257,48	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	44.097.545,34	17.630.100,49	9.082.055,65	7.538.086,36	552.514,16	1.418.246,70	1.105.600,25
Investimentos	41.397.545,34	15.439.907,49	7.678.057,11	6.224.446,32	552.514,16	1.418.246,70	1.105.600,25
Inversões financeiras	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.660.000,00	2.190.193,00	1.403.998,54	1.313.640,04	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	41.437.545,34	15.439.907,49	7.678.057,11	6.224.446,32	552.514,16	1.418.246,70	1.105.600,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.421.379,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	178.802.124,0	77.440.017,54	62.509.173,42	53.855.768,15	3.706.560,01	2.817.223,62	2.503.568,27
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII +	160.199.557,7	69.539.087,98	54.762.915,94	46.109.510,67	3.706.560,01	2.817.223,62	2.503.568,27

XXIX)							

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	9.581.255,65
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	9.346.991,34
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.407.142,15
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.544.001,79
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	700.226,86
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	10.190.766,27

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2025 (a)	**Até Junho / 2026 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	10.221.953,21	9.008.303,17
DEDUÇÕES (XL)	22.153.338,75	25.382.571,33
Disponibilidade de Caixa	22.153.338,75	25.382.571,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.884.837,35	34.418.903,61
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.731.498,60	8.991.571,02
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	44.761,26
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(11.931.385,54)	(16.374.268,16)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	4.442.882,62
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	232.582,78
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2026**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	5.260.072,42
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	9.702.955,04
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	8.859.180,11
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.689.264,66
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	15.689.264,66
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

AGNALDO DE SOUZA COSTA	***RENATA DE ABREU NUNES***	***LEANDRO MAZUTE***
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-069287/O-0

Entidades:
Câmara Municipal de Terra Rica
Fundo de Previdência Mun de Terra Rica
Prefeitura Municipal de Terra Rica
Samae - S Autônomo Municipal de Água e Esgosto Terra Rica

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:EC33F830

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO - JANEIRO A JUNHO DE 2026

CONSOLIDADO DE TERRA RICA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	111.614.447,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	108.234.447,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	105.309.807,24	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	55.354.499,69	52,56
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	56.867.295,91	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	54.023.931,11	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	51.180.566,32	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-16.374.268,16	-15,13
Limite definido por resolução do senado federal	129.881.336,69	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	23.811.578,39	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	17.317.511,56	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	7.576.411,31	7,00

AGNALDO DE SOUZA COSTA	*RENATA DE ABREU NUNES*	*LEANDRO MAZUTE*
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-069287/O-0
Entidades:		
Câmara Municipal de Terra Rica		
Fundo de Previdência Mun de Terra Rica		
Prefeitura Municipal de Terra Rica		
Samae - S Autônomo Municipal de Água e Esgosto Terra Rica		

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:A5ECACF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - EXECUTIVO - JANEIRO A JUNHO DE 2026

CONSOLIDADO DE TERRA RICA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	111.614.447,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	108.234.447,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	105.309.807,24	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	53.392.846,57	50,70
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	56.867.295,91	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	54.023.931,11	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	51.180.566,32	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-15.980.803,01	-14,76
Limite definido por resolução do senado federal	129.881.336,69	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	23.811.578,39	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	17.317.511,56	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	7.576.411,31	7,00

AGNALDO DE SOUZA COSTA	*RENATA DE ABREU NUNES*	*LEANDRO MAZUTE*
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-069287/O-0
Entidades:		
Fundo de Previdência Mun de Terra Rica		
Prefeitura Municipal de Terra Rica		
Samae - S Autônomo Municipal de Água e Esgosto Terra Rica		

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:FFC1E4C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA JANEIRO A JUNHO DE 2026

CONSOLIDADO DE TERRA RICA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO **DA EXECUÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA**	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	141.983.780,06
Previsão Atualizada da Receita	167.472.859,42
Receitas Realizadas	74.875.838,80
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	15.689.264,66
Dotação Inicial	141.983.780,06
Créditos Adicionais	41.178.344,02
Dotação Atualizada	183.162.124,08
Despesas Empenhadas	81.046.927,87
Despesas Liquidadas	64.613.398,82
Despesas Pagas	55.869.635,05
Superávit Orçamentário	10.262.439,98
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**

Despesas Empenhadas	81.046.927,87
Despesas Liquidadas	64.613.398,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	111.614.447,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	108.234.447,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	105.309.807,24
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	7.550.080,21
Despesas Previdenciárias Liquidadas	7.550.080,21
Despesas Previdenciárias Pagas	7.550.080,21
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	13.030.769,46	0,00 %
Resultado Primário	2.141.997,58	12.186.994,53	569,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.731.498,60	428,19	3.706.560,01	24.510,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.087.673,46	51.009,05	2.503.568,27	2.533.096,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.819.172,06	51.437,24	6.210.128,28	2.557.606,54

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a exercício	**aplicar no % Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	10.062.982,81	25% / 18%	26,16
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	6.324.579,84	70%	84,68

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	1.595.990,49
Despesa de Capital Líquida	17.630.100,49	26.567.444,85

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	477.407,23
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	539.733,82	807.692,99

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.188.704,78	15%	26,48
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

AGNALDO DE SOUZA COSTA	*RENATA DE ABREU NUNES*	*LEANDRO MAZUTE*
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-069287/O-0
Entidades:		
Câmara Municipal de Terra Rica		
Fundo de Previdência Mun de Terra Rica		
Prefeitura Municipal de Terra Rica		
Samae - S Autônomo Municipal de Água e Esgosto Terra Rica		

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:C33D0005

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
RGF - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Poder: Legislativo		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Semestre Janeiro-Junho		
RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)		
R$ 1,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 1º SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	127.454.939,10	
Receita Corrente Líquida Ajustada	124.019.247,10	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.042.146,26	1,65
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.441.154,83	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	7.069.097,09	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.697.039,35	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
NOTA:		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA. Emissão: 27/07/2026, às 15:43:56.		
MILTON DA SILVA	***APARECIDA LOURENÇO DA SILVA***	***IGOR SOARES DE SOUZA***
Presidente da Câmara	1a. Secretária	Contador
CPF: ***.225.519-**	CPF: ***.556.269-**	CRC/PR 08110/O-1

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:6AC97DCB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 17463/2026

PORTARIA Nº 17463/2026

SÚMULA: Autoriza o pagamento do Auxílio-Alimentação para servidores do Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Triches do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei n° 2102/2024 de 09 de abril de 2024 e no Decreto nº 4234/2024 de 25 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO os servidores públicos municipais e a quantidade de dias escalados para o trabalho no mês de julho de 2026 da Secretaria Municipal de Saúde, lotados no Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Triches, para recebimento do auxílio alimentação, autorizado pela Lei Municipal nº 2.102 de 2024 que trabalham em regime de plantão 12x36 horas.

NOME PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO	VALOR POR SERVIDOR
Adalto Nolacio da Silva	2	R$ 44,00
Adenilson José de Oliveira	8	R$ 176,00
Adriana Abbud de Oliveira Moreira	14	R$ 308,00
Alex Miranda de Souza	5	R$ 110,00
Ana Aparecida Borri	15	R$ 330,00
Cassiana Schroeder Apparecido	18	R$ 396,00
Charles Pereira Santos	7	R$ 154,00
Claudina Mara de Paula	16	R$ 352,00
Cassilda Brognoli Volpato	14	R$ 308,00
Daniela Cristiane de Oliveira Teixeira	6	R$ 132,00
Edi Junior Zanovello Diniz	4	R$ 88,00
Edenilza da Luz Silva Bicudo	17	R$ 374,00
Eduardo da Silva Araújo	7	R$ 154,00
Elisete Barbosa	14	R$ 308,00
Fagner Camargo José	4	R$ 88,00
Gabriele Dias Welter	18	R$ 396,00
Gisele Teodoro da Silva	11	R$ 242,00

Gilberto Gregor Ikert	7	R$ 154,00
Heverton Berri	8	R$ 176,00
Ingrid Bastos Alves	12	R$ 264,00
Karina Santana Rego	14	R$ 308,00
Leividson Souza dos Santos	2	R$ 44,00
Leila Carina Gomes de Oliveira	8	R$ 176,00
Luciana Camargo Vieira dos Santos	19	R$ 418,00
Marcia Regina da Cruz	12	R$ 264,00
Marcia Vieira de Melo Souza	15	R$ 330,00
Maria Cristina Aparecido Barbosa	6	R$ 132,00
Maria Ines Velentim Pezzotti	14	R$ 308,00
Maristela da Silva	15	R$ 330,00
Mercedes de Melo	14	R$ 308,00
Pamela Roberta Alves de Azevedo	14	R$ 308,00
Renan de Oliveira	4	R$ 88,00
Rita de Cassia Viana dos Santos	3	R$ 66,00
Rosani Lima dos Santos	14	R$ 308,00
Rodolfo Reis Araujo	2	R$ 44,00
Rosangela Aparecida Borges	19	R$ 418,00
Rozane Zotti	16	R$ 352,00
Samis Faria Simas	4	R$ 88,00
Uilhan Schenato Megda	6	R$ 132,00
Vinicius Paulo Ferreira	7	R$ 154,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de julho de 2026.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:F3A91401

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA - PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 3º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 3º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.300.000,00	26.300.000,00	4.390.890,12	16,70	14.200.815,20	54,00	12.099.184,80
RECEITAS CORRENTES	26.300.000,00	26.300.000,00	4.390.890,12	16,70	14.200.815,20	54,00	12.099.184,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	9.300.000,00	9.300.000,00	1.838.798,80	19,77	5.539.497,13	59,56	3.760.502,87
Contribuições Sociais	9.300.000,00	9.300.000,00	1.838.798,80	19,77	5.539.497,13	59,56	3.760.502,87
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.000.000,00	6.000.000,00	1.240.711,13	20,68	4.403.740,86	73,40	1.596.259,14
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	6.000.000,00	6.000.000,00	1.240.711,13	20,68	4.403.740,86	73,40	1.596.259,14
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.000.000,00	11.000.000,00	1.311.380,19	11,92	4.257.577,21	38,71	6.742.422,79
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	11.000.000,00	11.000.000,00	1.311.380,19	11,92	4.257.577,21	38,71	6.742.422,79
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.300.000,00	26.300.000,00	4.390.890,12	16,70	14.200.815,20	54,00	12.099.184,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.300.000,00	26.300.000,00	4.390.890,12	16,70	14.200.815,20	54,00	12.099.184,80
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**26.300.000,00**	**26.300.000,00**	**4.390.890,12**	**16,70**	**14.200.815,20**	**54,00**	**12.099.184,80**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)**
			No 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre (f)**		**No 3º Bimestre**	**Até 3º Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.810.600,00	26.420.600,00	2.463.610,84	7.373.517,00	19.047.083,00	2.466.423,36	7.364.423,18	19.056.176,82	7.344.402,74
DESPESAS CORRENTES	26.545.600,00	26.355.600,00	2.463.610,84	7.373.517,00	18.982.083,00	2.466.423,36	7.364.423,18	18.991.176,82	7.344.402,74
Pessoal e Encargos Sociais	23.337.000,00	23.122.000,00	2.444.179,48	7.283.481,21	15.838.518,79	2.444.179,48	7.283.481,21	15.838.518,79	7.264.717,03
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.208.600,00	3.233.600,00	19.431,36	90.035,79	3.143.564,21	22.243,88	80.941,97	3.152.658,03	79.685,71
DESPESAS DE CAPITAL	265.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
Investimentos	265.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	69.000,00	44.000,00	3.528,32	10.315,31	33.684,69	3.528,32	10.315,31	33.684,69	10.315,31
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.879.600,00	26.464.600,00	2.467.139,16	7.383.832,31	19.080.767,69	2.469.951,68	7.374.738,49	19.089.861,51	7.354.718,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	26.879.600,00	26.464.600,00	2.467.139,16	7.383.832,31	19.080.767,69	2.469.951,68	7.374.738,49	19.089.861,51	7.354.718,05
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	6.816.982,89	-	-	6.826.076,71	-	6.846.097,15
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**26.879.600,00**	**26.464.600,00**	**2.467.139,16**	**14.200.815,20**	**-**	**2.469.951,68**	**14.200.815,20**	**-**	**14.200.815,20**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA. Emissão: 28/07/2026, às 10:39:02.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO(c/a)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (a-c)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	69.000,00	44.000,00	3.528,32	10.315,31	33.684,69	3.528,32	10.315,31	33.684,69	10.315,31
DESPESAS CORRENTES	69.000,00	44.000,00	3.528,32	10.315,31	33.684,69	3.528,32	10.315,31	33.684,69	10.315,31
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	69.000,00	44.000,00	3.528,32	10.315,31	33.684,69	3.528,32	10.315,31	33.684,69	10.315,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:D7166BAA

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL

PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA - PR			
Relatório de Gestão Fiscal			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até o 1° Semestre	**Até o 2° Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.451,45	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.451,45	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	1.741,74	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	1.567,57	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até o 1° Semestre	**Até o 2° Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	183.070.822,24	183.070.822,24	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA. Emissão: 28/07/2026, às 10:34:19.			
* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
NOTA:			

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:7F097BB3

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA			
Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	1.451,45	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	1.451,45	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	319,32	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	287,39	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA. Emissão: 28/07/2026, às 10:34:54.			
NOTA:			

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:687EA297

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Semestre Janeiro-Junho		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
Total (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA. Emissão: 28/07/2026, às 10:35:26.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:10297167

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA
Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	26.300.000,00	14.197.333,25
Receita de Contribuições dos Segurados	3.700.000,00	2.319.477,23
Ativo	3.500.000,00	2.011.266,72
Inativo	200.000,00	308.210,51
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.600.000,00	3.220.019,90
Ativo	5.600.000,00	3.220.019,90
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.000.000,00	4.400.258,91
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.000.000,00	4.400.258,91
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	11.000.000,00	4.257.577,21
Compensação Financeira entre os Regimes	600.000,00	234.446,25
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	10.400.000,00	4.023.130,96
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**15.900.000,00**	**10.174.202,29**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)**
Benefícios	22.800.000,00	7.167.357,68	7.167.357,68	7.167.357,68
Aposentadorias	16.900.000,00	6.491.782,60	6.491.782,60	6.491.782,60
Pensões por Morte	5.900.000,00	675.575,08	675.575,08	675.575,08
Outras Despesas Previdenciárias	2.800.000,00	42.074,52	42.074,52	42.074,52
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.800.000,00	42.074,52	42.074,52	42.074,52
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**25.600.000,00**	**7.209.432,20**	**7.209.432,20**	**7.209.432,20**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	**[2] (9.700.000,00)**	**2.964.770,09**	**2.964.770,09**	**2.964.770,09**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outro Bens e Direitos	136.907.498,93

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	0,00		3.481,95	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**		**3.481,95**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	799.600,00	174.400,11	165.306,29	145.285,85
Pessoal e Encargos Sociais	366.000,00	126.438,84	126.438,84	107.674,66
Demais Despesas Correntes	433.600,00	47.961,27	38.867,45	37.611,19
Despesas de Capital (XIV)	65.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**864.600,00**	**174.400,11**	**165.306,29**	**145.285,85**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**(864.600,00)**	**(170.918,16)**	**(161.824,34)**	**(141.803,90)**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	(714,98)			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outro Bens e Direitos	0,00			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA. Emissão: 28/07/2026, às 10:40:49.				
[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.				
NOTA:				

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:7DD0D185

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**0,00**	**0,00**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	20.300.000,00	9.797.074,34
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	6.000.000,00	4.403.740,86
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**0,00**	**0,00**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**20.300.000,00**	**9.797.074,34**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	26.399.600,00	7.383.832,31	7.374.738,49	7.354.718,05	1.830,72	21.484,38	21.484,38
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**26.464.600,00**	**7.383.832,31**	**7.374.738,49**	**7.354.718,05**	**1.830,72**	**21.484,38**	**21.484,38**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**2.419.041,19**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**0,00**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até 3º Bimestre/2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**0,00**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa [1]	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**0,00**
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 3º Bimestre/2026	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**0,00**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**0,00**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA. Emissão: 28/07/2026, às 12:09:22.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".		
NOTA:		

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:E9E7FF27

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 1º SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	(3.073.746,12)	0,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	0,00	0,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA. Emissão: 28/07/2026, às 10:37:11.		
NOTA:		

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:B9B8F6A5

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho		
		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	0,00	0,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	0,00	0,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	0,00	0,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	0,00	0,00
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	0,00	0,00
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	0,00	0,00
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00
6.1.1- Principal	0,00	0,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	0,00	0,00
1		

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) 7 (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO 9 (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO 10 (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) 3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) 3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)			0,00
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			0,00
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL			0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS			0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)			0,00 0,00
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO 16 (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	0,00
31.1.1- Salário-Educação	0,00	0,00
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1- Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33.2- Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA. Emissão: 28/07/2026, às 12:10:52.

1 Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÝVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.

10 Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.

11 Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.

12 O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.

13 O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.

14 A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÝCIO ANTERIOR (t)', relativa às linha 19, 19.1, e 19.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.

15 A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.

NOTA:

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR4821101-736-FQQUTCGCOMLIW-1 - Emitido por: ELIZABETH CRISTINA ALOISIO	28/07/2026 12:09:47 -03:00

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:86BE19AD

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	65.000,00	0,00	65.000,00
Investimentos	65.000,00	0,00	65.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	65.000,00	0,00	65.000,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**65.000,00**	**0,00**	**65.000,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA. Emissão: 28/07/2026, às 10:41:48.

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

NOTA:

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:D18486FB

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2026

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) =**

	(a)		PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	(“d” exerc. Anterior) + (c)
2025	18.283.357,00	13.055.566,00	5.227.791,00	52.639.619,00
2026	18.788.393,00	13.343.136,00	5.445.257,00	58.084.876,00
2027	19.172.710,00	13.593.684,00	5.579.026,00	63.663.902,00
2028	20.327.438,00	13.833.808,00	6.493.630,00	70.157.532,00
2029	20.723.740,00	14.100.983,00	6.622.757,00	76.780.289,00
2030	21.161.194,00	14.230.053,00	6.931.141,00	83.711.430,00
2031	21.474.788,00	14.768.399,00	6.706.389,00	90.417.819,00
2032	21.859.248,00	15.001.583,00	6.857.665,00	97.275.484,00
2033	22.284.066,00	15.100.745,00	7.183.321,00	104.458.805,00
2034	22.657.542,00	15.362.142,00	7.295.400,00	111.754.205,00
2035	23.064.459,00	15.497.043,00	7.567.416,00	119.321.621,00
2036	23.499.943,00	15.535.237,00	7.964.706,00	127.286.327,00
2037	23.917.947,00	15.641.864,00	8.276.083,00	135.562.410,00
2038	24.353.126,00	15.693.942,00	8.659.184,00	144.221.594,00
2039	24.822.493,00	15.644.216,00	9.178.277,00	153.399.871,00
2040	24.069.537,00	19.572.722,00	4.496.815,00	157.896.686,00
2041	24.057.700,00	20.264.175,00	3.793.525,00	161.690.211,00
2042	23.962.088,00	21.053.096,00	2.908.992,00	164.599.203,00
2043	23.822.234,00	21.781.575,00	2.040.659,00	166.639.862,00
2044	23.781.582,00	21.984.165,00	1.797.417,00	168.437.279,00
2045	23.665.644,00	22.336.050,00	1.329.594,00	169.766.873,00
2046	23.225.613,00	23.590.913,00	(365.300,00)	169.401.573,00
2047	22.765.006,00	24.573.353,00	(1.808.347,00)	167.593.226,00
2048	22.254.236,00	25.425.230,00	(3.170.994,00)	164.422.232,00
2049	21.798.608,00	25.809.209,00	(4.010.601,00)	160.411.631,00
2050	21.558.567,00	25.309.105,00	(3.750.538,00)	156.661.093,00
2051	21.321.556,00	24.783.562,00	(3.462.006,00)	153.199.087,00
2052	20.864.819,00	24.971.979,00	(4.107.160,00)	149.091.927,00
2053	20.484.843,00	24.747.207,00	(4.262.364,00)	144.829.563,00
2054	20.206.069,00	24.141.202,00	(3.935.133,00)	140.894.430,00
2055	19.955.470,00	23.467.163,00	(3.511.693,00)	137.382.737,00
2056	8.489.310,00	23.272.121,00	(14.782.811,00)	122.599.926,00
2057	7.565.414,00	22.536.204,00	(14.970.790,00)	107.629.136,00
2058	6.603.911,00	21.884.393,00	(15.280.482,00)	92.348.654,00
2059	5.700.375,00	21.001.371,00	(15.300.996,00)	77.047.658,00
2060	4.819.084,00	20.043.760,00	(15.224.676,00)	61.822.982,00
2061	3.754.712,00	19.702.942,00	(15.948.230,00)	45.874.752,00
2062	2.719.145,00	19.165.886,00	(16.446.741,00)	29.428.011,00
2063	1.811.529,00	18.144.552,00	(16.333.023,00)	13.094.988,00
2064	898.361,00	17.181.078,00	(16.282.717,00)	(3.187.729,00)
2065	81.555,00	16.489.555,00	(16.408.000,00)	(19.595.729,00)
2066	76.173,00	15.515.177,00	(15.439.004,00)	(35.034.733,00)
2067	26.916,00	14.711.304,00	(14.684.388,00)	(49.719.121,00)
2068	412,00	13.856.815,00	(13.856.403,00)	(63.575.524,00)
2069	299,00	12.944.383,00	(12.944.084,00)	(76.519.608,00)
2070	213,00	12.057.009,00	(12.056.796,00)	(88.576.404,00)
2071	0,00	11.195.643,00	(11.195.643,00)	(99.772.047,00)
2072	0,00	10.360.363,00	(10.360.363,00)	(110.132.410,00)
2073	0,00	9.550.743,00	(9.550.743,00)	(119.683.153,00)
2074	0,00	8.766.187,00	(8.766.187,00)	(128.449.340,00)
2075	0,00	8.006.948,00	(8.006.948,00)	(136.456.288,00)
2076	0,00	7.273.847,00	(7.273.847,00)	(143.730.135,00)
2077	0,00	6.568.889,00	(6.568.889,00)	(150.299.024,00)
2078	0,00	5.894.833,00	(5.894.833,00)	(156.193.857,00)
2079	0,00	5.255.046,00	(5.255.046,00)	(161.448.903,00)
2080	0,00	4.652.303,00	(4.652.303,00)	(166.101.206,00)
2081	0,00	4.089.121,00	(4.089.121,00)	(170.190.327,00)
2082	0,00	3.566.670,00	(3.566.670,00)	(173.756.997,00)
2083	0,00	3.085.898,00	(3.085.898,00)	(176.842.895,00)
2084	0,00	2.647.010,00	(2.647.010,00)	(179.489.905,00)
2085	0,00	2.249.928,00	(2.249.928,00)	(181.739.833,00)
2086	0,00	1.894.141,00	(1.894.141,00)	(183.633.974,00)
2087	0,00	1.578.443,00	(1.578.443,00)	(185.212.417,00)
2088	0,00	1.301.015,00	(1.301.015,00)	(186.513.432,00)
2089	0,00	1.059.542,00	(1.059.542,00)	(187.572.974,00)
2090	0,00	851.897,00	(851.897,00)	(188.424.871,00)
2091	0,00	675.609,00	(675.609,00)	(189.100.480,00)
2092	0,00	527.942,00	(527.942,00)	(189.628.422,00)
2093	0,00	406.017,00	(406.017,00)	(190.034.439,00)
2094	0,00	307.031,00	(307.031,00)	(190.341.470,00)
2095	0,00	228.121,00	(228.121,00)	(190.569.591,00)
2096	0,00	166.435,00	(166.435,00)	(190.736.026,00)
2097	0,00	119.091,00	(119.091,00)	(190.855.117,00)
2098	0,00	83.326,00	(83.326,00)	(190.938.443,00)
2099	0,00	56.710,00	(56.710,00)	(190.995.153,00)
2100	0,00	462,00	(462,00)	(190.995.615,00)

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA. Emissão: 28/07/2026, às 11:08:54.

[1] A coluna "EXERCÍCIO" identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Será apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados.

NOTA:

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:44CFEA33

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA			
Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2025 (i)**			**2026 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	0,00			0,00		0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA. Emissão: 28/07/2026, às 12:11:11.							

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:BC37095A

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA	
Prestação de Contas	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Junho**
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.300.000,00
Previsão Atualizada	26.300.000,00
Receitas Realizadas	14.200.815,20
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.879.600,00
Créditos Adicionais	(415.000,00)
Dotação Atualizada	26.464.600,00
Despesas Empenhadas	7.383.832,31
Despesas Liquidadas	7.374.738,49
Despesas Pagas	7.354.718,05
Superávit Orçamentário	6.826.076,71
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Junho**
Despesas Empenhadas	7.383.832,31
Despesas Liquidadas	7.374.738,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Junho**
Receita Corrente Líquida	0,00
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Junho**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	2.964.770,09
Receitas Previdenciárias Realizadas	10.174.202,29
Despesas Previdenciárias Empenhadas	7.209.432,20
Despesas Previdenciárias Liquidadas	7.209.432,20
Resultado Previdenciário	2.964.770,09
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Junho(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Junho	Pag. Até Junho	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.830,72	0,00	1.830,72	0,00
Poder Executivo	1.830,72	0,00	1.830,72	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	22.096,70	108,00	21.484,38	504,32
Poder Executivo	22.096,70	108,00	21.484,38	504,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	23.927,42	108,00	23.315,10	504,32

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Junho	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Junho
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	70,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	50,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Junho	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	65.000,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	5.227.791,00	7.567.416,00	1.329.594,00	(15.224.676,00)
Receitas Previdenciárias	18.283.357,00	23.064.459,00	23.665.644,00	4.819.084,00
Despesas Previdenciárias	13.055.566,00	15.497.043,00	22.336.050,00	20.043.760,00
Resultado Previdenciário	5.227.791,00	7.567.416,00	1.329.594,00	(15.224.676,00)
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Junho		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Junho**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	**% Aplicado Até Junho**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA. Emissão: 28/07/2026, às 12:14:44.			
NOTA:			

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:BBB76FCA

SECRETARIA DE FINANÇAS
AN 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR			
Relatório de Gestão Fiscal			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até o 1° Semestre	**Até o 2° Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.958.826,07	6.957.568,75	0,00
Dívida Mobiliária	28.128,24	1.421.312,18	0,00
Dívida Contratual	7.930.697,83	5.536.256,57	0,00
Empréstimos	6.999.126,48	4.778.379,73	0,00
Internos	6.999.126,48	4.778.379,73	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	1.882,67	1.882,67	0,00
Internos	1.882,67	1.882,67	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	929.688,68	755.994,17	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	929.688,68	755.994,17	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	40.250.409,82	44.510.008,88	0,00
Disponibilidade de Caixa	40.228.539,08	44.488.138,14	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	40.915.280,13	46.727.842,26	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	348.641,73	1.909.153,25	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	338.099,32	330.550,87	0,00
Demais Haveres Financeiros	21.870,74	21.870,74	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(32.291.583,75)	(37.552.440,13)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	120.924.013,55	127.454.939,10	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.150.000,00	2.100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	119.774.013,55	125.354.939,10	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	6,64	5,55	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	(26,96)	(29,96)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	143.728.816,26	150.425.926,92	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	129.355.934,63	135.383.334,23	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até o 1° Semestre	**Até o 2° Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	16.444.809,90	7.570.131,45	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 27/07/2026, às 16:24:42.			
* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da “Insuficiência Financeira”, no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
NOTA:			
IVAN REIS DA SILVA	***HAROLDO BREHM***	***LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA***	***CLAUDEMIR DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Controlador Interno	Contador CRC/PR 043302/O
CPF: 492.820.779-34	CPF: 275.114.210-91	CPF: 031.472.359-55	
		Portaria: 10715/2017	

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:925AEAC5

SECRETARIA DE FINANÇAS
AN 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA			
Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	120.924.013,55	127.454.939,10	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.150.000,00	2.100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	119.774.013,55	125.354.939,10	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	26.350.282,98	27.578.086,60	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	23.715.254,68	24.820.277,94	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 27/07/2026, às 16:25:21.			
NOTA:			

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:F38262AC

SECRETARIA DE FINANÇAS
AN 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Semestre Janeiro-Junho		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	129.326,22	129.326,22
Interna	129.326,22	129.326,22
Empréstimos	129.326,22	129.326,22
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
Total (III)	**129.326,22**	**129.326,22**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	127.454.939,10	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	125.354.939,10	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	129.326,22	0,10
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	20.056.790,26	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	18.051.111,23	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.774.845,74	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 27/07/2026, às 16:25:53.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

IVAN REIS DA SILVA	***HAROLDO BREHM***	***LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA***	***CLAUDEMIR DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Controlador Interno	Contador CRC/PR 043302/O
CPF: 492.820.779-34	CPF: 275.114.210-91	CPF: 031.472.359-55 Portaria: 10715/2017	

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:161268E1

SECRETARIA DE FINANÇAS
AN 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIASPDF

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	285.000,00
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 27/07/2026, às 15:51:45.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:0002B93B

SECRETARIA DE FINANÇAS
AN 06 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	131.955.154,91	64.320.912,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.148.500,00	10.120.474,42
IPTU	2.666.500,00	1.667.827,94
ISS	3.283.000,00	2.840.596,37
ITBI	2.250.000,00	1.330.212,72
IRRF	5.780.000,00	2.421.490,25
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.169.000,00	1.860.347,14
Contribuições	3.460.000,00	1.851.876,63
Receita Patrimonial	6.422.540,77	2.906.462,93
Aplicações Financeiras (II)	4.972.540,77	2.365.741,55
Outras Receitas Patrimoniais	1.450.000,00	540.721,38
Transferências Correntes	104.083.114,14	48.533.951,54
Cota-Parte do FPM	36.100.000,00	16.411.847,96
Cota-Parte do ICMS	29.600.000,00	12.976.970,95
Cota-Parte do IPVA	3.680.000,00	1.990.328,83
Cota-Parte do ITR	2.960.000,00	120.928,44
Cota-Parte do IPI - Municípios	564.000,00	1.197.588,22
Transferências do FUNDEB	20.369.921,14	9.707.699,56
Outras Transferências Correntes	10.809.193,00	6.128.587,58
Demais Receitas Correntes	841.000,00	908.147,05
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	841.000,00	908.147,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**126.982.614,14**	**61.955.171,02**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	25.955.220,52	7.151.088,81
Operações de Crédito (VIII)	0,00	129.326,22
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	0,00
Transferências de Capital	25.755.220,52	7.021.762,59
Convênios	16.986.182,76	1.408.432,61
Outras Transferências de Capital	8.769.037,76	5.613.329,98
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**25.955.220,52**	**7.021.762,59**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**152.937.834,66**	**68.976.933,61**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**152.937.834,66**	**68.976.933,61**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	126.077.840,69	62.894.078,45	54.109.658,21	52.684.115,83	118.447,47	4.086.096,12	4.055.335,72
Pessoal e Encargos Sociais	55.085.521,38	28.448.010,31	28.368.099,87	28.147.825,77	117.775,15	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.435.000,00	1.637.795,31	868.606,73	868.606,73	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	68.557.319,31	32.808.272,83	24.872.951,61	23.667.683,33	672,32	4.086.096,12	4.055.335,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	123.642.840,69	61.256.283,14	53.241.051,48	51.815.509,10	118.447,47	4.086.096,12	4.055.335,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	37.590.590,55	25.099.568,81	3.074.810,54	2.715.991,09	205.269,32	4.302.352,61	4.233.246,17
Investimentos	34.728.090,55	23.057.759,39	1.944.227,00	1.585.407,55	205.269,32	4.302.352,61	4.233.246,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida (XXVII)	2.862.500,00	2.041.809,42	1.130.583,54	1.130.583,54	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**34.728.090,55**	**23.057.759,39**	**1.944.227,00**	**1.585.407,55**	**205.269,32**	**4.302.352,61**	**4.233.246,17**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**159.070.931,24**	**84.314.042,53**	**55.185.278,48**	**53.400.916,65**	**323.716,79**	**8.388.448,73**	**8.288.581,89**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**159.070.931,24**	**84.314.042,53**	**55.185.278,48**	**53.400.916,65**	**323.716,79**	**8.388.448,73**	**8.288.581,89**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**6.963.718,28**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**6.963.718,28**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.556.100,00
JUROS NOMINAIS	Até 3º Bimestre/2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.365.741,55
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	868.606,73
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**8.460.853,10**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(1.321.757,36)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.958.826,07	6.957.568,75
DEDUÇÕES (XL)	40.250.409,82	44.510.008,88
Disponibilidade de Caixa [1]	40.228.539,08	44.488.138,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	40.915.280,13	46.727.842,26
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	348.641,73	1.909.153,25
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	338.099,32	330.550,87
Demais Haveres Financeiros	21.870,74	21.870,74
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(32.291.583,75)	(37.552.440,13)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**5.260.856,38**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 3º Bimestre/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.560.511,52
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**6.821.367,90**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**5.324.233,08**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.071.655,81
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.071.655,81
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 27/07/2026, às 15:15:50.	
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".	
NOTA:	

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:86150B97

SECRETARIA DE FINANÇAS
AN 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Semestre Janeiro-Junho		
RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 1º SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	127.454.939,10	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	125.354.939,10	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	124.019.247,10	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	59.514.416,44	47,99
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	66.970.393,43	54,00

Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	63.621.873,76	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	60.273.354,09	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(37.552.440,13)	(29,96)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	150.425.926,92	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.578.086,60	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	129.326,22	0,10
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	20.056.790,26	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.774.845,74	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 27/07/2026, às 16:29:17.		
NOTA:		

IVAN REIS DA SILVA	*HAROLDO BREHM*	*LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA*	*CLAUDEMIR DOS SANTOS*
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Controlador Interno	Contador CRC/PR 043302/O
CPF: 492.820.779-34	CPF: 275.114.210-91	CPF: 031.472.359-55	
		Portaria: 10715/2017	

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:DE8BE3A2

SECRETARIA DE FINANÇAS
AN 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho		
R$ 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	13.979.500,00	8.260.127,28
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.666.500,00	1.667.827,94
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.250.000,00	1.330.212,72
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.283.000,00	2.840.596,37
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.780.000,00	2.421.490,25
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	90.005.000,00	40.872.079,49
2.1- Cota-Parte FPM	44.000.000,00	20.514.809,64
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	39.500.000,00	20.514.809,64
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	37.000.000,00	16.221.213,55
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	705.000,00	1.496.985,21
2.4- Cota-Parte ITR	3.700.000,00	151.160,49
2.5- Cota-Parte IPVA	4.600.000,00	2.487.910,60
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	103.984.500,00	49.132.206,77
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	17.101.000,00	8.174.415,90
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	8.895.125,00	4.108.635,79
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	20.454.921,14	9.791.969,37
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.585.000,00	9.020.793,87
6.1.1- Principal	18.500.000,00	8.936.524,06
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	85.000,00	84.269,81
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.869.921,14	771.175,50
6.4.1- Principal	1.869.921,14	771.175,50
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) 1	1.399.000,00	762.108,16

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.788.449,64
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.788.449,64
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	11.580.419,01

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	20.898.094,82	8.787.762,56	8.474.000,89	8.355.905,50	313.761,67
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.025.845,73	7.943.520,84	7.943.520,84	7.914.112,06	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	6.444.000,00	3.557.163,61	3.557.163,61	3.542.792,24	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	11.570.845,73	4.050.200,36	4.050.200,36	4.035.162,95	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	156.000,00	45.296,71	45.296,71	45.296,71	0,00
10.1.4- Educação Especial	855.000,00	290.860,16	290.860,16	290.860,16	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.872.249,09	844.241,72	530.480,05	441.793,44	313.761,67
10.2.1- Educação Infantil	744.000,00	322.974,44	209.195,08	189.615,09	113.779,36
10.2.2- Ensino Fundamental	1.007.327,95	509.937,41	310.259,10	241.152,48	199.678,31
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	120.921,14	11.329,87	11.025,87	11.025,87	304,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADA S Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDAD E DE CAIXA) 7 (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO 9 (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.785.079,57	8.471.317,90	8.353.222,51	313.761,67	0,00	70.383,23
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.943.520,84	7.943.520,84	7.914.112,06	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	841.558,73	527.797,06	439.110,45	313.761,67	0,00	70.383,23
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.943.520,84	7.943.520,84	7.914.112,06	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO 10 (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		6.314.555,71	7.943.520,84	7.943.520,84	88,06
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)		0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) 3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	979.196,94	1.391.034,70	1.320.651,47	341.454,53	13,49

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) 3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMES TRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.677.931,98	1.788.449,64	2.682,99	0,00	1.785.766,65	1.571.984,69
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.574.667,68	1.788.449,64	2.682,99	0,00	1.785.766,65	1.571.984,69
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	103.264,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	14.240.625,00	5.776.045,07	5.337.896,09	5.154.247,88	438.148,98
20.1- Educação Infantil	5.263.213,19	1.549.732,95	1.449.472,78	1.377.014,62	100.260,17
20.2- Ensino Fundamental	8.619.411,81	4.163.590,68	3.826.002,07	3.714.812,02	337.588,61
20.3- Educação de Jovens e Adultos	57.000,00	1.393,86	1.393,86	1.393,86	0,00
20.4- Educação Especial	301.000,00	61.327,58	61.027,38	61.027,38	300,20
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	33.648.798,68	14.150.916,46	13.399.610,01	13.097.866,41	751.306,45
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	12.451.213,19	5.429.871,00	5.215.831,47	5.109.421,95	214.039,53
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	21.197.585,49	8.721.045,46	8.183.778,54	7.988.444,46	537.266,92

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	5.337.896,09
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	8.174.415,90
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	341.454,53
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.571.984,69
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	29.329,94
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	11.569.542,83

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO 16 (z)		VALOR APLICADO (aa)		%APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	12.283.051,69		11.569.542,83		23,55
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.231.418,55	496.853,30	520.177,53	29.878,94	681.362,08
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	701.102,29	257.551,78	260.348,48	29.329,94	411.423,87
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	30.387,85	0,00	20.527,53	0,00	9.860,32
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	499.928,41	239.301,52	239.301,52	549,00	260.077,89

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.831.500,00	1.877.553,09
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.086.500,00	1.415.327,42
31.1.1- Salário-Educação	1.300.000,00	714.020,92
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	396.500,00	260.503,49
31.1.4 - PNATE	170.000,00	44.468,49
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	220.000,00	396.334,52
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	745.000,00	462.225,67

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.191.699,32	1.630.214,21	745.450,23	1.184.697,33	884.763,98
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	130.738,78	52.468,87	(450.279,37)	46.813,29	502.748,24
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.460.960,54	1.089.345,34	1.055.241,60	997.396,04	34.103,74
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	600.000,00	488.400,00	140.488,00	140.488,00	347.912,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	38.330.419,14	16.657.317,84	15.126.983,26	14.764.248,71	1.530.334,58
33.1- Despesas Correntes	36.912.181,58	16.160.863,95	14.805.542,09	14.482.265,53	1.355.321,86
33.1.1- Pessoal Ativo	23.651.845,73	10.067.520,58	10.067.520,58	10.021.813,65	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	13.260.335,85	6.093.343,37	4.738.021,51	4.460.451,88	1.355.321,86
33.2- Despesas de Capital	1.418.237,56	496.453,89	321.441,17	281.983,18	175.012,72

33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.418.237,56	496.453,89	321.441,17	281.983,18	175.012,72
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)				SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.118.683,17				144.769,98
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.791.969,37				714.020,92
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.903.419,10				397.989,79
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.007.233,44				460.801,11
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00				0,10
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	3.475,67				0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.003.757,77				460.801,21
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 27/07/2026, às 15:26:02.					
1 Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					
9 Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÝVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.					
10 Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.					
11 Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.					
12 O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.					
13 O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.					
14 A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÝCIO ANTERIOR (t)', relativa às linha 19, 19.1, e 19.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.					
15 A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.					
NOTA:					

IPM Sistemas Ltda Identificador: WPR4821101-736-ZDSUHSFKGRQYF-5 - Emitido por: ELIZABETH CRISTINA ALOISIO	27/07/2026 15:21:38 -03:00
Atende.Net - WPR v:2013.01	

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:A0E8A9B8

SECRETARIA DE FINANÇAS
AN 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA			
Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E			
DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	0,00	129.326,22	(129.326,22)
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	37.590.590,55	25.099.568,81	12.491.021,74
Investimentos	34.728.090,55	23.057.759,39	11.670.331,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.862.500,00	2.041.809,42	820.690,58
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	37.590.590,55	25.099.568,81	12.491.021,74
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**37.590.590,55**	**24.970.242,59**	**12.620.347,96**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 27/07/2026, às 15:54:02.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:E80B08F4

SECRETARIA DE FINANÇAS
AN 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DEPREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: 326,3146	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2026	
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)	Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2025	18.283.357,00	13.055.566,00	5.227.791,00	52.639.619,00
2026	18.788.393,00	13.343.136,00	5.445.257,00	58.084.876,00
2027	19.172.710,00	13.593.684,00	5.579.026,00	63.663.902,00
2028	20.327.438,00	13.833.808,00	6.493.630,00	70.157.532,00
2029	20.723.740,00	14.100.983,00	6.622.757,00	76.780.289,00
2030	21.161.194,00	14.230.053,00	6.931.141,00	83.711.430,00
2031	21.474.788,00	14.768.399,00	6.706.389,00	90.417.819,00
2032	21.859.248,00	15.001.583,00	6.857.665,00	97.275.484,00
2033	22.284.066,00	15.100.745,00	7.183.321,00	104.458.805,00
2034	22.657.542,00	15.362.142,00	7.295.400,00	111.754.205,00
2035	23.064.459,00	15.497.043,00	7.567.416,00	119.321.621,00
2036	23.499.943,00	15.535.237,00	7.964.706,00	127.286.327,00
2037	23.917.947,00	15.641.864,00	8.276.083,00	135.562.410,00
2038	24.353.126,00	15.693.942,00	8.659.184,00	144.221.594,00
2039	24.822.493,00	15.644.216,00	9.178.277,00	153.399.871,00
2040	24.069.537,00	19.572.722,00	4.496.815,00	157.896.686,00
2041	24.057.700,00	20.264.175,00	3.793.525,00	161.690.211,00
2042	23.962.088,00	21.053.096,00	2.908.992,00	164.599.203,00
2043	23.822.234,00	21.781.575,00	2.040.659,00	166.639.862,00
2044	23.781.582,00	21.984.165,00	1.797.417,00	168.437.279,00
2045	23.665.644,00	22.336.050,00	1.329.594,00	169.766.873,00
2046	23.225.613,00	23.590.913,00	(365.300,00)	169.401.573,00
2047	22.765.006,00	24.573.353,00	(1.808.347,00)	167.593.226,00
2048	22.254.236,00	25.425.230,00	(3.170.994,00)	164.422.232,00
2049	21.798.608,00	25.809.209,00	(4.010.601,00)	160.411.631,00
2050	21.558.567,00	25.309.105,00	(3.750.538,00)	156.661.093,00
2051	21.321.556,00	24.783.562,00	(3.462.006,00)	153.199.087,00
2052	20.864.819,00	24.971.979,00	(4.107.160,00)	149.091.927,00
2053	20.484.843,00	24.747.207,00	(4.262.364,00)	144.829.563,00
2054	20.206.069,00	24.141.202,00	(3.935.133,00)	140.894.430,00
2055	19.955.470,00	23.467.163,00	(3.511.693,00)	137.382.737,00
2056	8.489.310,00	22.272.121,00	(13.782.811,00)	123.599.926,00
2057	7.565.414,00	22.536.204,00	(14.970.790,00)	108.629.136,00
2058	6.603.911,00	21.884.393,00	(15.280.482,00)	93.348.654,00
2059	5.700.375,00	21.001.371,00	(15.300.996,00)	78.047.658,00
2060	4.819.084,00	20.043.760,00	(15.224.676,00)	62.822.982,00
2061	3.754.712,00	19.702.942,00	(15.948.230,00)	46.874.752,00
2062	2.719.145,00	19.165.886,00	(16.446.741,00)	30.428.011,00
2063	1.811.529,00	18.144.552,00	(16.333.023,00)	14.094.988,00
2064	898.361,00	17.181.078,00	(16.282.717,00)	(2.187.729,00)
2065	81.555,00	16.489.555,00	(16.408.000,00)	(18.595.729,00)
2066	76.173,00	15.515.177,00	(15.439.004,00)	(34.034.733,00)
2067	26.916,00	14.711.304,00	(14.684.388,00)	(48.719.121,00)
2068	412,00	13.856.815,00	(13.856.403,00)	(62.575.524,00)
2069	299,00	12.944.383,00	(12.944.084,00)	(75.519.608,00)
2070	213,00	12.057.009,00	(12.056.796,00)	(87.576.404,00)
2071	0,00	11.195.643,00	(11.195.643,00)	(98.772.047,00)
2072	0,00	10.360.363,00	(10.360.363,00)	(109.132.410,00)
2073	0,00	9.550.743,00	(9.550.743,00)	(118.683.153,00)
2074	0,00	8.766.187,00	(8.766.187,00)	(127.449.340,00)
2075	0,00	8.006.948,00	(8.006.948,00)	(135.456.288,00)
2076	0,00	7.273.847,00	(7.273.847,00)	(142.730.135,00)
2077	0,00	6.568.889,00	(6.568.889,00)	(149.299.024,00)
2078	0,00	5.894.833,00	(5.894.833,00)	(155.193.857,00)
2079	0,00	5.255.046,00	(5.255.046,00)	(160.448.903,00)
2080	0,00	4.652.303,00	(4.652.303,00)	(165.101.206,00)
2081	0,00	4.089.121,00	(4.089.121,00)	(169.190.327,00)
2082	0,00	3.566.670,00	(3.566.670,00)	(172.756.997,00)
2083	0,00	3.085.898,00	(3.085.898,00)	(175.842.895,00)
2084	0,00	2.647.010,00	(2.647.010,00)	(178.489.905,00)
2085	0,00	2.249.928,00	(2.249.928,00)	(180.739.833,00)
2086	0,00	1.894.141,00	(1.894.141,00)	(182.633.974,00)
2087	0,00	1.578.443,00	(1.578.443,00)	(184.212.417,00)
2088	0,00	1.301.015,00	(1.301.015,00)	(185.513.432,00)
2089	0,00	1.059.542,00	(1.059.542,00)	(186.572.974,00)
2090	0,00	851.897,00	(851.897,00)	(187.424.871,00)
2091	0,00	675.609,00	(675.609,00)	(188.100.480,00)
2092	0,00	527.942,00	(527.942,00)	(188.628.422,00)
2093	0,00	406.017,00	(406.017,00)	(189.034.439,00)
2094	0,00	307.031,00	(307.031,00)	(189.341.470,00)
2095	0,00	228.121,00	(228.121,00)	(189.569.591,00)
2096	0,00	166.435,00	(166.435,00)	(189.736.026,00)
2097	0,00	119.091,00	(119.091,00)	(189.855.117,00)
2098	0,00	83.326,00	(83.326,00)	(189.938.443,00)
2099	0,00	56.710,00	(56.710,00)	(189.995.153,00)
2100	0,00	462,00	(462,00)	(189.995.615,00)

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 27/07/2026, às 16:34:21.

[1] A coluna "EXERCÍCIO" identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Será apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados.

NOTA:

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:8366EC99

SECRETARIA DE FINANÇAS
AN 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR			
Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	200.000,00	24.850,13	175.149,87
Receita de Alienação de Bens Móveis	200.000,00	0,00	200.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	24.850,13	(24.850,13)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	533.735,25	316.143,25	3.253,00	3.253,00	0,00	8.038,00	217.592,00
Despesas de Capital	533.735,25	316.143,25	3.253,00	3.253,00	0,00	8.038,00	217.592,00
Investimentos	533.735,25	316.143,25	3.253,00	3.253,00	0,00	8.038,00	217.592,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2025 (i)**	**2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	353.815,09	13.559,13	367.374,22
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 27/07/2026, às 15:55:59.			

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:1E098E95

SECRETARIA DE FINANÇAS
AN 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA	
Prestação de Contas	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Junho**
RECEITAS	
Previsão Inicial	129.852.500,00
Previsão Atualizada	157.910.375,43
Receitas Realizadas	71.472.001,38
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	10.071.655,81
DESPESAS	
Dotação Inicial	125.823.900,00
Créditos Adicionais	38.544.531,24
Dotação Atualizada	164.368.431,24
Despesas Empenhadas	87.993.647,26
Despesas Liquidadas	57.184.468,75
Despesas Pagas	55.400.106,92
Superávit Orçamentário	14.287.532,63
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Junho**
Despesas Empenhadas	87.993.647,26
Despesas Liquidadas	57.184.468,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Junho**
Receita Corrente Líquida	127.454.939,10
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Junho**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até Junho(b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	(1.321.757,36)	5.260.856,38	(398,02)
Resultado Primário	4.556.100,00	6.963.718,28	152,84

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Junho	Pag. Até Junho	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	348.641,73	0,36	323.716,79	24.924,58
Poder Executivo	348.641,73	0,36	323.716,79	24.924,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	16.444.809,90	486.229,72	8.288.581,89	7.669.998,29
Poder Executivo	16.444.809,90	486.229,72	8.288.581,89	7.669.998,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.793.451,63	486.230,08	8.612.298,68	7.694.922,87

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Junho	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Junho
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.569.542,83	25,00	23,55
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	7.943.520,84	70,00	88,06
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	50,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Junho	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	129.326,22	(129.326,22)
Despesa de Capital Líquida	25.099.568,81	12.491.021,74

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Junho		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	24.850,13		175.149,87
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	316.143,25		3.253,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Junho**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	**% Aplicado Até Junho**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.437.961,78	15,00	21,24
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 27/07/2026, às 15:35:57.			
NOTA:			

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:E4EDEDF3

SECRETARIA DE FINANÇAS
GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA			
Prestação de Contas			
Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência			
Ano: 2026 Detalhar Valores por Vínculo: Não Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho			
Instrução Normativa TCE/PR nº 36/2009			
Demonstrativo das Receitas			
Conta Aliciação Financeira	**Valor Orçado**	**Valor Arrecadado**	
		No Período	**Até Período**
4132101110400000000 - Remuneração de depósitos bancários - Recursos Assistência Social	42.000,00	11.131,15	32.808,45
Total:	42.000,00	11.131,15	32.808,45
Demais Receitas			
41716500101000000000 - Transferências de Recursos do fnas - BLOCO GBF FNAS	25.000,00	0,00	0,00
41716500103000000000 - Transferências de Recursos do fnas - BLOCO PSEMC FNAS	5.000,00	0,00	0,00
41716500104000000000 - Transferências de Recursos do fnas - BLOCO PSB FNAS	20.000,00	0,00	0,00
41716500199000000000 - Transferências de recursos do fnas - principal	150.000,00	18.539,29	73.431,77
Total:	200.000,00	18.539,29	73.431,77
Total Geral:	242.000,00	29.670,44	106.240,22

Demonstrativo das Despesas						
Conta	**Empenhado**		**Liquidado**		**Pago**	
	No Período	**Até Período**	**No Período**	**Até Período**	**No Período**	**Até Período**
3339030010200000000 - Gasolina	2.578,78	7.402,05	1.878,69	5.963,98	1.906,91	5.402,05
3339030071200000000 - Gêneros alimentícios para copa e cantina	117,95	117,95	117,95	117,95	0,00	0,00
3339030160000000000 - Material de expediente	325,71	2.280,68	0,00	1.641,97	0,00	1.641,97
3339039630200000000 - Impressos para a divulgação de serviços, obras e campanhas	56,00	56,00	56,00	56,00	0,00	0,00
3339039999900000000 - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	1.380,84	102.110,84	5.559,66	26.735,45	5.559,66	26.735,45
Total Geral:	4.459,28	111.967,52	7.612,30	34.515,35	7.466,57	33.779,47

Balancete Financeiro			
Receita		**Despesa**	
Receita Orçamentária	106.240,22	**Despesa Orçamentária**	146.185,93
Remuneração de depósitos bancários - Recursos Assistência Social	32.808,45	Do Exercício	111.967,52
Transferências de recursos do fnas - principal	73.431,77	Exercícios Anteriores	34.218,41
Receita Extraorçamentária	128.385,93	**Despesa Extraorçamentária**	66.236,35
Consignações a pagar	0,00	Depósito a Receber	27.656,88
Devedores Diversos	0,00	Devedores Diversos	800,00
Despesa Empenhada a pagar (Emitida)	111.967,52	Despesa Empenhada a pagar (Paga)	33.779,47
Despesa Empenhada a pagar (Emitida) - Exercícios Anteriores	16.418,41	Despesa Empenhada a pagar (Paga) - Exercícios Anteriores	4.000,00
Saldo do Período Anterior	672.802,93	**Saldo para o Período Seguinte**	695.006,80
Direitos da Criança e do Adolescente	478.445,34	Direitos da Criança e do Adolescente	484.765,30
SUAS	194.357,59	SUAS	210.241,50

Balancete Financeiro			
Receita		**Despesa**	
Total	**907.429,08**	**Total**	**907.429,08**

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:B64512C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 239 - ANO 2025

Nº DA ATA	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 239/2025	Pregão Eletrônico N° 31/2025	Reequilíbrio econômico-financeiro dos itens: **Item: 138** – Luva para procedimento não cirúrgico, material: Látex natural integro e uniforme, tamanho: **Grande** - passou de R$ 17,00 para R$ 21,18. **Item: 139** – Luva para procedimento não cirúrgico, material: Látex natural integro e uniforme, tamanho: **Médio** - passou de R$ 17,00 para R$ 21,18.	**ESPAÇO GUAMIRANGA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** CNPJ: **39.430.487/0001-88**	15/07/2026

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:D48A2BA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE TOMAZINA - PR							
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2026
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.767.471,18	49.767.471,18	10.864.077,85	21,83	33.077.313,53	66,46	16.690.157,65
RECEITAS CORRENTES	47.730.732,89	47.730.732,89	9.176.065,58	19,22	26.384.356,47	55,28	21.346.376,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.562.294,96	4.562.294,96	1.105.078,76	24,22	3.173.704,00	69,56	1.388.590,96
Impostos	3.971.200,00	3.971.200,00	985.629,49	24,82	2.757.315,47	69,43	1.213.884,53
Taxas	591.094,96	591.094,96	119.449,27	20,21	416.388,53	70,44	174.706,43
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	585.584,00	585.584,00	134.683,70	23,00	356.094,38	60,81	229.489,62
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	585.584,00	585.584,00	134.683,70	23,00	356.094,38	60,81	229.489,62
RECEITA PATRIMONIAL	10.700,00	10.700,00	223.871,47	2.092,26	678.638,32	6.342,41	-667.938,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.700,00	10.700,00	2.791,22	26,09	12.890,26	120,47	-2.190,26
Valores Mobiliários	0,00	0,00	221.080,25	0,00	665.748,06	0,00	-665.748,06
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.571.653,93	42.571.653,93	7.710.681,50	18,11	22.063.846,53	51,83	20.507.807,40
Transferências da União e de suas Entidades	22.744.706,19	22.744.706,19	4.263.646,80	18,75	11.498.298,49	50,55	11.246.407,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.567.445,10	12.567.445,10	2.085.011,66	16,59	6.925.555,52	55,11	5.641.889,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.259.502,64	7.259.502,64	1.362.023,04	18,76	3.639.992,52	50,14	3.619.510,12
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	500,00	500,00	1.750,15	350,03	112.073,24	22.414,65	-111.573,24
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	105.072,64	0,00	-105.072,64
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	500,00	500,00	1.750,15	350,03	7.000,60	1.400,12	-6.500,60
RECEITAS DE CAPITAL	2.036.738,29	2.036.738,29	1.688.012,27	82,88	6.692.957,06	328,61	-4.656.218,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.786.738,29	1.786.738,29	0,00	0,00	1.161.596,79	65,01	625.141,50
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.786.738,29	1.786.738,29	0,00	0,00	1.161.596,79	65,01	625.141,50
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	95.400,00	38,16	154.600,00
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	42.300,00	28,20	107.700,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	53.100,00	53,10	46.900,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.688.012,27	0,00	5.435.960,27	0,00	-5.435.960,27
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	668.012,27	0,00	668.012,27	0,00	-668.012,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	1.020.000,00	0,00	4.767.948,00	0,00	-4.767.948,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.767.471,18	49.767.471,18	10.864.077,85	21,83	33.077.313,53	66,46	16.690.157,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	49.767.471,18	49.767.471,18	10.864.077,85	21,83	33.077.313,53	66,46	16.690.157,65
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	----	0,00	----	14.493.332,38
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	49.767.471,18	49.767.471,18	10.864.077,85	21,83	33.077.313,53	66,46	31.183.490,03
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.669.298,85	----	----	6.669.298,85	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	6.669.298,85	----	----	6.669.298,85	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.902.471,18	75.931.164,34	19.036.417,80	41.064.806,28	34.866.358,06	14.076.033,27	31.183.490,03	44.747.674,31	27.302.305,71
DESPESAS CORRENTES	40.166.843,50	43.862.762,50	8.248.071,10	24.845.393,24	19.017.369,26	8.915.338,43	23.594.557,06	20.268.205,44	22.621.342,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.805.820,00	24.109.160,44	4.230.748,80	12.230.658,31	11.878.502,13	4.230.748,80	12.230.658,31	11.878.502,13	11.902.196,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.300.000,00	1.300.000,00	155.759,52	300.305,55	999.694,45	155.759,52	300.305,55	999.694,45	300.305,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.061.023,50	18.453.602,06	3.861.562,78	12.314.429,38	6.139.172,68	4.528.830,11	11.063.593,20	7.390.008,86	10.418.839,82
DESPESAS DE CAPITAL	6.268.796,68	31.601.570,84	10.788.346,70	16.219.413,04	15.382.157,80	5.160.694,84	7.588.932,97	24.012.637,87	4.680.963,35
INVESTIMENTOS	4.213.238,69	29.981.012,85	10.557.931,38	15.745.458,21	14.235.554,64	4.930.279,52	7.114.978,14	22.866.034,71	4.207.008,52
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.055.557,99	1.620.557,99	230.415,32	473.954,83	1.146.603,16	230.415,32	473.954,83	1.146.603,16	473.954,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	466.831,00	466.831,00	----	----	466.831,00	----	----	466.831,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	46.902.471,18	75.931.164,34	19.036.417,80	41.064.806,28	34.866.358,06	14.076.033,27	31.183.490,03	44.747.674,31	27.302.305,71
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	46.902.471,18	75.931.164,34	19.036.417,80	41.064.806,28	34.866.358,06	14.076.033,27	31.183.490,03	44.747.674,31	27.302.305,71
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	1.893.823,50	----	5.775.007,82

TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	46.902.471,18	75.931.164,34	19.036.417,80	41.064.806,28	----	14.076.033,27	33.077.313,53	----	33.077.313,53
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 28/07/2026, às 13:26:19.									
Nota(s) Explicativa(s):									

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:CDB6ACEE

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 04 RPPS - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICIPIO DE TOMAZINA - PR	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2026 / BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 28/07/2026, às 13:47:11.				
Nota(s) Explicativa(s):				
Tomazina, 28/07/2026				

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:604457D2

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 06 RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE TOMAZINA - PR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - JUNHO 2026		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	47.730.732,89	26.384.356,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.562.294,96	3.173.704,00
IPTU	757.800,00	517.190,12
ISS	1.407.070,00	837.317,44
ITBI	954.850,00	734.256,50
IRRF	851.480,00	668.551,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	591.094,96	416.388,53
Contribuições	585.584,00	356.094,38
Receita Patrimonial	10.700,00	678.638,32
Aplicações Financeiras (II)	0,00	665.748,06
Outras Receitas Patrimoniais	10.700,00	12.890,26
Transferências Correntes	42.571.653,93	22.063.846,53
Cota-Parte FPM	17.514.832,87	8.708.298,84
Cota-Parte ICMS	11.479.002,40	5.664.184,33
Cota-Parte IPVA	536.554,70	730.454,45
Cota-Parte ITR	960.000,00	152.476,71
Cota-Parte do IPI - Municípios	154.216,00	85.245,94
Transferências do FUNDEB	7.229.502,64	3.639.992,52
Outras Transferências Correntes	4.697.545,32	3.083.193,74
Demais Receitas Correntes	500,00	112.073,24
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	500,00	112.073,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	47.730.732,89	25.718.608,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.036.738,29	6.692.957,06
Operações de Crédito (VIII)	1.786.738,29	1.161.596,79
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	250.000,00	95.400,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	250.000,00	95.400,00
Transferências de Capital	0,00	5.435.960,27
Convênios	0,00	4.015.960,27
Outras Transferências de Capital	0,00	1.420.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	250.000,00	5.531.360,27
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	47.980.732,89	31.249.968,68
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	47.980.732,89	31.249.968,68

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	43.862.762,50	24.845.393,24	23.594.557,06	22.621.342,36	783.680,06	546.487,03	546.487,03
Pessoal e Encargos Sociais	24.109.160,44	12.230.658,31	12.230.658,31	11.902.196,99	231.909,54	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.300.000,00	300.305,55	300.305,55	300.305,55	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.453.602,06	12.314.429,38	11.063.593,20	10.418.839,82	551.770,52	546.487,03	546.487,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	42.562.762,50	24.545.087,69	23.294.251,51	22.321.036,81	783.680,06	546.487,03	546.487,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	31.601.570,84	16.219.413,04	7.588.932,97	4.680.963,35	533.263,35	4.514.564,17	4.476.464,17

Investimentos	29.981.012,85	15.745.458,21	7.114.978,14	4.207.008,52	533.263,35	4.514.564,17	4.476.464,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.620.557,99	473.954,83	473.954,83	473.954,83	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	29.981.012,85	15.745.458,21	7.114.978,14	4.207.008,52	533.263,35	4.514.564,17	4.476.464,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	466.831,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	73.010.606,35	40.290.545,90	30.409.229,65	26.528.045,33	1.316.943,41	5.061.051,20	5.022.951,20
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	73.010.606,35	40.290.545,90	30.409.229,65	26.528.045,33	1.316.943,41	5.061.051,20	5.022.951,20
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]					-1.617.971,26		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa- (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]					-1.617.971,26		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.568.819,70
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Junho 2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	665.748,06
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	75.393,83
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-1.027.617,03

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025(a)	Janeiro - Junho 2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.231.888,05	6.697.997,72
DEDUÇÕES (XL)	10.940.293,98	6.539.716,75
Disponibilidade de Caixa	10.940.293,98	6.539.716,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.304.239,92	10.514.164,63
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.355.476,74	3.957.817,65
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.469,20	16.630,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-4.708.405,93	158.280,97
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-4.866.686,90**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Junho 2026	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	2.602.340,91	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-2.264.345,99	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-2.854.700,22	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.669.298,85	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.669.298,85	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 28/07/2026, às 13:30:51.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:886E58B2

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 08 RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICIPIO DE TOMAZINA - PR	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA	Exercício de 2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	

JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.971.200,00	2.757.315,47
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	757.800,00	517.190,12
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	954.850,00	734.256,50
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.407.070,00	837.317,44
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	851.480,00	668.551,41
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.755.757,46	19.175.825,04
2.1 - Cota-Parte FPM	21.343.541,09	10.885.373,30
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.143.541,09	10.885.373,30
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.200.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	14.348.753,00	7.080.230,32
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	192.770,00	106.557,43
2.4 - Cota-Parte ITR	1.200.000,00	190.595,79
2.5 - Cota-Parte IPVA	670.693,37	913.068,20
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**41.726.957,46**	**21.933.140,51**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**7.111.151,49**	**3.835.165,01**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.320.587,87**	**1.648.120,12**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.229.502,64	3.724.449,55
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.229.502,64	3.724.449,55
6.1.1 - Principal	7.229.502,64	3.639.992,52
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	14.206,86
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	70.250,17
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	118.351,15	-195.172,49
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		151.473,13
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		151.473,13
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**3.875.922,68**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.318.396,45	3.354.870,46	3.354.870,46	3.261.851,86
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.018.210,60	3.152.718,24	3.152.718,24	3.059.699,64
10.1.1 - Educação Infantil	191.005,00	80.153,86	80.153,86	75.906,25
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.827.205,60	3.072.564,38	3.072.564,38	2.983.793,39
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.300.185,85	202.152,22	202.152,22	202.152,22
10.2.1 - Educação Infantil	39.639,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	266.688,21	192.902,22	192.902,22	192.902,22
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	980.213,85	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	13.644,79	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.265.976,65	3.265.976,65	3.172.958,05	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.265.976,65	3.265.976,65	3.172.958,05	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.134.512,64	3.134.512,64	3.041.494,04	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	

COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL				
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.607.114,69	3.134.512,64	3.134.512,64	84,16
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	372.444,96	458.472,90	458.472,90	86.027,95	12,31

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	689.531,70	151.473,13	88.893,81	0,00	62.579,32	62.579,32
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	679.889,98	151.027,18	88.893,81	0,00	62.133,37	62.133,37
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	9.641,72	445,95	0,00	0,00	445,95	445,95

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.935.241,75	2.523.932,18	2.362.675,43	2.199.430,41
20.1 - Educação Infantil	1.039.325,34	712.052,81	690.260,41	647.410,06
20.2 - Ensino Fundamental	1.882.234,88	1.013.443,28	873.978,93	776.030,13
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	1.463.680,53	790.729,29	790.729,29	768.283,42
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	550.001,00	7.706,80	7.706,80	7.706,80
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.246.098,03	4.991.472,74	4.830.215,99	4.596.398,24
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.269.969,34	801.456,67	779.664,27	732.566,31
21.1.1 - Creche	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.976.128,69	4.190.016,07	4.050.551,72	3.863.831,93

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	2.362.675,43
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.835.165,01
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	86.027,95
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	62.133,37
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	6.049.679,12

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2e5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.483.285,13	6.049.679,12	27,58
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	448.365,34	198.359,19	415.961,63	0,00	32.403,71
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	435.189,76	198.359,19	402.786,09	0,00	32.403,67
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,04	0,00	0,00	0,00	0,04
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	13.175,54	0,00	13.175,54	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	980.377,19	573.646,26

31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	644.377,19	408.825,16
31.1.1 - Salário-Educação	419.763,01	241.505,38
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	138.448,45	95.293,75
31.1.4 - PNATE	86.165,73	72.022,60
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	3,43
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	2.326,41
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	336.000,00	162.494,69

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.253.260,19	980.066,92	980.066,92	950.555,81
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.741,00	2.741,00	2.448,50
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	1,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	1.253.259,19	977.325,92	977.325,92	948.107,31
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**13.506.898,39**	**7.062.920,94**	**6.901.664,19**	**6.615.889,46**
33.1 - Despesas Correntes	12.651.632,95	6.255.450,50	6.094.193,75	5.904.242,86
33.1.1 - Pessoal Ativo	8.467.510,46	4.401.548,50	4.401.548,50	4.286.035,29
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	980.213,85	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.203.908,64	1.853.902,00	1.692.645,25	1.618.207,57
33.2 - Despesas de Capital	855.265,44	807.470,44	807.470,44	711.646,60
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	855.264,44	807.470,44	807.470,44	711.646,60

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	57.176,66	22.170,78
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.724.449,55	241.505,38
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.765.133,80	260.908,70
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	16.492,41	2.767,46
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	16.492,41	2.767,46
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 28/07/2026, às 13:33:41.		
[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:04D7774A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 09 RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICIPIO DE TOMAZINA - PR			
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	1.786.738,29	1.161.596,79	625.141,50
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	31.601.570,84	16.219.413,04	15.382.157,80
Investimentos	29.981.012,85	15.745.458,21	14.235.554,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.620.557,99	473.954,83	1.146.603,16
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	31.601.570,84	16.219.413,04	15.382.157,80

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	29.814.832,55	15.057.816,25	14.757.016,30
Tomazina, 28/07/2026			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 28/07/2026, às 13:34:36.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:4301F0EA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 11 RECEITA DE ALIENÇÃO DE ATIVOS

MUNICIPIO DE TOMAZINA - PR			
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA			Exercício de 2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	250.000,00	121.263,86	128.736,14
Receita de Alienação de Bens Móveis	150.000,00	42.300,00	107.700,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	53.100,00	46.900,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	25.863,86	-25.863,86

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	931.721,80	608.703,65	608.703,65	431.540,42	123.149,20	181.420,90	323.018,15
Despesas de Capital	931.721,80	608.703,65	608.703,65	431.540,42	123.149,20	181.420,90	323.018,15
Investimentos	931.721,80	608.703,65	608.703,65	431.540,42	123.149,20	181.420,90	323.018,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2025 **(i)**			2026 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**			**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	0,00			-491.697,46			-491.697,46
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 28/07/2026, às 13:35:37.							
Nota(s) Explicativa(s):							

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:B7DBA8BA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 14 SIMPLIFICADO DO RREO

MUNICIPIO DE TOMAZINA - PR	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA	Exercício de 2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	49.767.471,18
Previsão Atualizada	49.767.471,18
Receitas Realizadas	33.077.313,53
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.669.298,85
DESPESAS	
Dotação Inicial	46.902.471,18
Dotação Atualizada	75.931.164,34
Despesas Empenhadas	41.064.806,28
Despesas Liquidadas	31.183.490,03
Despesas Pagas	27.302.305,71
Superávit Orçamentário	1.893.823,50
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	41.064.806,28
Despesas Liquidadas	31.183.490,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	53.060.513,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	52.345.139,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.408.947,15
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		1.568.819,70	-1.617.971,26	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	-4.866.686,90	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.355.476,74	0,00	1.316.943,41	38.533,33
Poder Executivo	1.355.476,74	0,00	1.316.943,41	38.533,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.071.297,04	0,00	5.022.951,20	48.345,84
Poder Executivo	5.071.297,04	0,00	5.022.951,20	48.345,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.426.773,78	0,00	6.339.894,61	86.879,17

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.049.679,12	25%	27,58
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.134.512,64	70%	84,16
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	1.161.596,79	625.141,50
Despesa de Capital Líquida	16.219.413,04	15.382.157,80

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2025)**	**10º Exercício (2034)**	**20º Exercício (2044)**	**35º Exercício (2059)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receitas da Alienação de Ativos	121.263,86	128.736,14
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	608.703,65	323.018,15

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.684.613,55	15%	21,36

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 28/07/2026, às 13:44:37.	
Nota(s) Explicativa(s):	
Tomazina, 28/07/2026	

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:B0BA8319

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADENDO DE /RETIFICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 54/2026.

Adendo de /retificação referente ao Pregão Eletrônico n.º 54/2026.

Objeto: "Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de **Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal",** conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência.

O Município de Tunas do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o Adendo de Retificação do Edital n.º54/2026, conforme abaixo descrito:

Fica retificado:

Onde se lê:

	LOTE 05 R$ 24.350,60 **(Vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta reais com sessenta centavos)**				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	SACO PLASTICO PARA LIXO 15 LITROS: 6 micras, cor preta, largura 59 alturas 62 de polipropileno. C/ 20 unid	Pct	1580	9,49	19.994,20
2	SACO PLASTICO PARA LIXO, 30 LITROS. 6 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: coleta de lixo. Pacote com 10 unidades	Pct	920	10,17	9.356,40

	LOTE 06 R$ 64.873,25 **(Sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais com vinte e cinco centavos)**				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
3	SACO PLASTICO PARA LIXO,100 LITROS. 10 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: coleta de lixo. Pacote com 5 unidades	Pct	1495	16,67	24.921,65
4	SACOS PARA LIXO 150 LITROS, 10 micras, cor preta, largura 59, altura 62, de polipropileno. Pacote com 50 unidades, reforçado grosso.	Pct	1690	23,64	39.951,60

Leia-se:

	LOTE 05 R$ 24.350,60 **(Vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta reais com sessenta centavos)**				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	SACO PLASTICO PARA LIXO **15 LITROS**: 6 micras, cor preta. C/ 20 unid	Pct	1580	9,49	19.994,20
2	SACO PLASTICO PARA LIXO, **30 LITROS**. 6 micras, cor preta, de polipropileno. Aplicação: coleta de lixo. Pacote com 10 unidades	Pct	920	10,17	9.356,40

	LOTE 06 R$ 64.873,25 **(Sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais com vinte e cinco centavos)**				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
3	SACO PLASTICO PARA LIXO,**100 LITROS**. 10 micras, cor preta, de polipropileno. Aplicação: coleta de lixo. Pacote com 5 unidades	Pct	1495	16,67	24.921,65
4	SACOS PARA LIXO **150 LITROS**, 10 micras, cor preta, de polipropileno. Pacote com 50 unidades, reforçado grosso.	Pct	1690	23,64	39.951,60

*(Considerar as Medidas em Litros como unidade de referência).

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Tunas do Paraná, 28 de julho de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:A99225FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - 1 - 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE	
JANEIRO A JUNHO DE 2026	
LRF, art. 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida	104.515.619,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	102.252.077,18

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	100.710.930,92	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa total com pessoal - DTP	2.188.587,73	2,17
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.042.655,86	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	5.740.523,06	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.438.390,27	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-1.449.122,15	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00
Entidades:		
Câmara Municipal de Turvo		

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:044A4D93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSOLIDADO DE TURVO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2026									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	108.122.102,65	185.254.483,55	19.460.553,86	56.334.807,75	128.919.675,80	18.735.257,86	51.801.992,18	133.452.491,37	51.232.850,83
DESPESAS CORRENTES	88.038.799,44	97.408.615,90	18.089.944,37	50.551.066,00	46.857.549,90	17.366.477,38	47.721.699,47	49.686.916,43	47.153.583,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.429.030,56	48.017.032,62	8.385.650,15	25.556.183,71	22.460.848,91	8.385.656,15	25.556.183,71	22.460.848,91	25.298.326,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.107.989,04	2.087.989,04	701.200,00	1.154.360,00	933.629,04	177.160,73	302.641,94	1.785.347,10	302.641,94
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.501.779,84	47.303.594,24	9.003.094,22	23.840.522,29	23.463.071,95	8.803.660,50	21.862.873,82	25.440.720,42	21.552.615,09
DESPESAS DE CAPITAL	19.898.303,21	87.660.867,65	1.370.609,49	5.783.741,75	81.877.125,90	1.368.780,48	4.080.292,71	83.580.574,94	4.079.267,71
INVESTIMENTOS	17.365.389,11	85.127.953,55	1.020.705,07	3.757.253,17	81.370.700,38	765.634,71	2.655.039,01	82.472.914,54	2.654.014,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.532.914,10	2.532.914,10	349.904,42	2.026.488,58	506.425,52	603.145,77	1.425.253,70	1.107.660,40	1.425.253,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	4.631.480,40	4.882.851,88	883.783,16	2.639.620,08	2.243.231,80	883.783,16	2.639.620,08	2.243.231,80	2.639.618,82
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	112.753.583,05	190.137.335,43	20.344.337,02	58.974.427,83	131.162.907,60	19.619.041,02	54.441.612,26	135.695.723,17	53.872.469,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	112.753.583,05	190.137.335,43	20.344.337,02	58.974.427,83	131.162.907,60	19.619.041,02	54.441.612,26	135.695.723,17	53.872.469,65
RESERVA DO RPPS	9.553.000,00	9.553.000,00	0,00	0,00	9.553.000,00	0,00	0,00	9.553.000,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	9.553.000,00	0,00	15.672.200,88	20.444.881,97	(20.444.881,97)	16.397.496,88	24.977.697,54	(24.977.697,54)	25.546.840,15
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	122.306.583,05	190.137.335,43	36.016.537,90	79.419.309,80	110.718.025,63	36.016.537,90	79.419.309,80	110.718.025,63	79.419.309,80
Entidades:									
Câmara Municipal de Turvo									
Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo									
Município de Turvo									

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:7E589A7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO DE TURVO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2026									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	4.631.480,40	4.882.851,88	883.783,16	2.639.620,08	2.243.231,80	883.783,16	2.639.620,08	2.243.231,80	2.639.618,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.371.480,40	3.566.851,88	554.161,97	1.655.539,50	1.911.312,38	554.161,97	1.655.539,50	1.911.312,38	1.655.538,24

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.260.000,00	1.316.000,00	329.621,19	984.080,58	331.919,42	329.621,19	984.080,58	331.919,42	984.080,58
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	4.631.480,40	4.882.851,88	883.783,16	2.639.620,08	2.243.231,80	883.783,16	2.639.620,08	2.243.231,80	2.639.618,82
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	434.043,16	0,00	0,00	434.043,16	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	4.631.480,40	4.882.851,88	1.317.826,32	2.639.620,08	2.243.231,80	1.317.826,32	2.639.620,08	2.243.231,80	2.639.618,82
Entidades:									
Câmara Municipal de Turvo									
Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo									
Município de Turvo									

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:A67A39E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

CONSOLIDADO DE TURVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2026
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	122.306.583,05	180.295.555,40	34.698.711,58	19,25	78.101.483,48	43,32	102.194.071,92
RECEITAS CORRENTES	108.861.850,35	113.924.468,74	21.308.409,07	18,70	61.448.244,35	53,94	52.476.224,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.741.299,54	7.741.299,54	2.987.277,77	38,59	7.011.435,77	90,57	729.863,77
IMPOSTOS	6.615.220,00	6.615.220,00	2.887.295,67	43,65	6.748.297,57	102,01	(133.077,57)
TAXAS	1.126.079,54	1.126.079,54	99.982,10	8,88	263.138,20	23,37	862.941,34
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	6.378.000,00	6.378.000,00	772.010,67	12,10	2.669.893,19	41,86	3.708.106,81
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.983.000,00	5.983.000,00	631.192,94	10,55	2.288.786,74	38,25	3.694.213,26
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	395.000,00	395.000,00	140.817,73	35,65	381.106,45	96,48	13.893,55
RECEITA PATRIMONIAL	11.486.170,00	14.207.909,82	2.087.514,22	14,69	7.988.569,11	56,23	6.219.340,71
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	703.980,00	703.980,00	23.189,01	3,29	71.380,58	10,14	632.599,42
VALORES MOBILIÁRIOS	10.782.190,00	13.503.929,82	2.064.325,21	15,29	7.917.188,53	58,63	5.586.741,29
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	104.410,54	104.410,54	14.457,46	13,85	53.128,44	50,88	51.282,10
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	650,54	650,54	0,00	0,00	1.021,91	157,09	(371,37)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	54.040,00	54.040,00	14.457,46	26,75	52.106,53	96,42	1.933,47
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	49.720,00	49.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.720,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	80.937.790,27	83.278.668,84	15.244.357,15	18,31	42.828.412,84	51,43	40.450.256,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	35.109.546,69	37.374.170,72	7.878.742,28	21,08	20.418.655,57	54,63	16.955.515,15
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	30.442.785,64	30.519.040,18	4.983.549,07	16,33	14.872.313,49	48,73	15.646.726,69
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	15.367.227,94	15.367.227,94	2.382.065,80	15,50	7.533.943,78	49,03	7.833.284,16
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.230,00	18.230,00	0,00	0,00	3.500,00	19,20	14.730,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.214.180,00	2.214.180,00	202.791,80	9,16	896.805,00	40,50	1.317.375,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	114.180,00	114.180,00	163.760,88	143,42	211.419,63	185,16	(97.239,63)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.100.000,00	2.100.000,00	39.030,92	1,86	685.385,37	32,64	1.414.614,63
RECEITAS DE CAPITAL	13.444.732,70	66.371.086,66	13.390.302,51	20,17	16.653.239,13	25,09	49.717.847,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	13.400.000,00	39.300.000,00	10.561.000,00	26,87	10.561.000,00	26,87	28.739.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	13.400.000,00	39.300.000,00	10.561.000,00	26,87	10.561.000,00	26,87	28.739.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	44.732,70	27.071.086,66	2.829.302,51	10,45	6.092.239,13	22,50	20.978.847,53
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	6.825.412,48	248.696,06	3,64	271.277,12	3,97	6.554.135,36
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	44.732,70	20.245.674,18	2.580.606,45	12,75	5.820.962,01	28,75	14.424.712,17
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	1.317.826,32	0,00	1.317.826,32	0,00	(1.317.826,32)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	122.306.583,05	180.295.555,40	36.016.537,90	19,98	79.419.309,80	44,05	100.876.245,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	122.306.583,05	180.295.555,40	36.016.537,90	19,98	79.419.309,80	44,05	100.876.245,60
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	122.306.583,05	180.295.555,40	36.016.537,90	19,98	79.419.309,80	44,05	100.876.245,60
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	19.394.780,03	0,00	0,00	19.394.780,03	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	19.394.780,03	0,00	0,00	19.394.780,03	100,00	0,00
Entidades:							
Câmara Municipal de Turvo							
Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo							
Município de Turvo							

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:14831793

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO DE TURVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2026
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	0,00	0,00	1.317.826,32	0,00	1.317.826,32	0,00	(1.317.826,32)
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - CONTRIBUIÇÃO	0,00	0,00	818.768,41	0,00	818.768,41	0,00	(818.768,41)
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - CONTRIBUIÇÃO	0,00	0,00	818.768,41	0,00	818.768,41	0,00	(818.768,41)
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	0,00	0,00	499.057,91	0,00	499.057,91	0,00	(499.057,91)
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	0,00	0,00	499.057,91	0,00	499.057,91	0,00	(499.057,91)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	1.317.826,32	0,00	1.317.826,32	0,00	(1.317.826,32)
DÉFICIT (IV)	4.631.480,40	4.882.851,88	0,00		1.321.793,76		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	4.631.480,40	4.882.851,88	1.317.826,32	26,99	2.639.620,08	54,06	(1.317.826,32)
Entidades:							
Câmara Municipal de Turvo							
Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo							
Município de Turvo							

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:48CB2FC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 087/2026

Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar em virtude do cancelamento de dotação orçamentária do exercício e excesso de arrecadação do exercício.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal n° 4.320/64 e na Lei Municipal n° 82 de 24 de novembro de 2025, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2026, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 1.447.583,23** (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	PODER EXECUTIVO	
02.002	ASSESSORIA DE GABINETE	
24.131.0201.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO ESTRATEGICA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
04.002	DEPARTAMENTO FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.123.0301.2112	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
881	00984-DEFESA CIVIL TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL PARA CALAMIDADES PÚBLICAS - FECAP - LEI ESTADUAL N° 21.720/2023	0,14
04.003	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.123.0301.2115	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
05.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	
15.451.0501.2030	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
05.004	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS	
15.451.0501.2035	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0601.2038	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1895	00000-Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00
1910	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	380.500,00
1920	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	215.000,00
12.361.0601.2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2231	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	29.000,00
12.365.0601.2039	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2600	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	200.000,00
12.365.0601.2040	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2880	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	170.000,00
12.361.0601.2038	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1921	00150-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	200.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1960	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	22.000,00
1970	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	13.000,00
12.361.0601.2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2241	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00
12.365.0601.2040	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2930	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	13.000,00
12.361.0601.2038	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2020	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	32.000,00
2030	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	23.000,00
12.361.0601.2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2251	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
12.365.0601.2039	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2700	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	27.000,00
12.365.0601.2040	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2980	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	39.000,00
12.361.0601.2038	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
2130	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.008	FUNDO DA MULHER	
08.245.0801.2060	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.800,00
5500	00937-Bloco de Investimentos - SUAS	600,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
10.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
22.661.1001.2087	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO	

	ECONÔMICO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
11.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
27.812.1101.2074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
6370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
11.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA E CERIMONIAIS	
13.392.1102.2075	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E CERIMONIAIS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
6481	00957-RECURSOS DA LEI N° 14.399 DE 08/07/2022 ALDIR BLANC FOMENTO À CULTURA	5.483,09
	SUBTOTAL	7.483,09
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E URBANISMO	
12.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
18.122.1201.2095	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E URBANISMO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
6670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00
12.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.1201.2096	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
6820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	800,00
	TOTAL	**1.447.583,23**

Art. 2º Os Recursos para Abertura do **Crédito Adicional Suplementar**, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§ 1º Para dar cobertura ao **Crédito Adicional Suplementar** aberto, em conformidade com o artigo Art. 43 da Lei Federal n° 4320/1964, § 1º, Inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de **R$ 406.100,00** (quatrocentos e seis mil e cem reais), conforme segue:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	PODER EXECUTIVO	
02.003	ASSESSORIA JURÍDICA	
04.122.0201.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
04.002	DEPARTAMENTO FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.123.0301.2112	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
05.004	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS	
15.451.0501.2035	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0601.2038	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2090	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	200.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2160	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	87.000,00
12.365.0601.2039	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2820	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	62.500,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.008	FUNDO DA MULHER	
08.245.0801.2060	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
5540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5570	00937-Bloco de Investimentos - SUAS	600,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
10.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
22.122.1001.2086	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
11.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
27.812.1101.2074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	

3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E URBANISMO	
12.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
18.122.1201.2095	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E URBANISMO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
6660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	TOTAL	**406.100,00**

§ 2º Para dar cobertura ao **Crédito Adicional Suplementar** aberto em conformidade com o artigo Art. 43 da Lei Federal n° 4320/1964, § 1º, Inciso II, os provenientes do excesso de arrecadação orçamentária de fontes vinculadas do orçamento vigente no valor de **R$ 1.041.483,23** (um milhão, quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos), conforme segue:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00
00957	RECURSOS DA LEI N° 14.399 DE 08/07/2022 ALDIR BLANC FOMENTO À CULTURA	5.483,09
00984	DEFESA CIVIL TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL PARA CALAMIDADES PÚBLICAS - FECAP - LEI ESTADUAL N° 21.720/2023	0,14
00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	736.000,00
00150	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	200.000,00
	TOTAL	**1.041.483,23**

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 28 de julho de 2026.

ANTÔNIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:472242CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE TURVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.753.359,00	14.889.135,16	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.753.359,00	14.889.135,16	0,00
Empréstimos	5.739.244,68	14.815.079,36	0,00
Internos	5.739.244,68	14.815.079,36	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	14.114,32	74.055,80	0,00
Internos	14.114,32	74.055,80	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES (II)	30.835.017,93	42.455.436,80	0,00
Disponibilidade de Caixa	30.835.017,93	42.455.436,80	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	31.569.485,82	44.337.821,27	0,00
(-) Restos a pagar processados	734.445,33	587.607,81	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	22,56	1.294.776,66	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(25.081.658,93)	(27.566.301,64)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	98.764.252,58	104.504.345,55	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	847.542,26	2.263.542,26	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	97.916.710,32	102.240.803,29	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	5,88	14,56	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(25,62)	(26,96)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	117.500.052,38	122.688.963,95	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	105.750.047,15	110.420.067,55	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	11.839.763,11	5.493.126,46	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Entidades:			
Município de Turvo			
ANTONIO MARCOS SEGURO	***ROBERIO JOSE PUPO MEIRA***	***JESSICA APARECIDA MACHADO***	
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Secretária Da Fazenda,	

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:3104088E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE TURVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**98.764.252,58**	**104.504.345,55**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**847.542,26**	**2.263.542,26**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**97.916.710,32**	**102.240.803,29**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**21.541.676,27**	**22.492.976,72**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**19.387.508,64**	**20.243.679,05**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Entidades:			
Município de Turvo			

ANTONIO MARCOS SEGURO	***ROBERIO JOSE PUPO MEIRA***	***JESSICA APARECIDA MACHADO***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Secretária Da Fazenda,

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:1BDAF0B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE TURVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	104.504.345,55	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.263.542,26	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	102.240.803,29	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16.358.528,53	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	14.722.675,67	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7.156.856,23	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ANTONIO MARCOS SEGURO	***ROBERIO JOSE PUPO MEIRA***	***JESSICA APARECIDA MACHADO***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Secretária Da Fazenda,
Entidades:		
Município de Turvo		

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:980EE754

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -

CONSOLIDADO DE TURVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2026		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.615.220,00	6.748.297,57
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.049.410,00	207.364,50
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	882.300,00	784.559,24

1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.759.060,00	4.291.898,58
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.924.450,00	1.464.475,25
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	71.271.490,41	34.894.003,34
2.1 - Cota-parte FPM	35.595.000,00	18.142.288,86
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	33.000.000,00	18.142.288,86
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.595.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	32.020.338,00	14.609.604,02
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	263.144,23	217.076,84
2.4 - Cota-parte ITR	86.608,36	98.325,77
2.5 - Cota-parte IPVA	3.306.399,82	1.826.707,85
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	77.886.710,41	41.642.300,91
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	13.735.298,08	6.978.800,67
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.736.379,52	3.431.774,56
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.997.683,14	8.242.950,78
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.374.747,94	7.569.885,07
6.1.1 - Principal	15.367.227,94	7.533.943,78
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	7.520,00	30.580,95
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	5.360,34
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	622.935,20	673.065,71
6.4.1 - Principal	622.935,20	673.065,71
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	1.631.929,86	555.143,11
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	201.846,19	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	201.846,19	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	8.444.796,97	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	16.392.085,79	8.249.026,68	8.182.302,41	8.155.897,24	66.724,27
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.359.875,25	5.950.286,93	5.950.286,93	5.944.341,24	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	5.506.277,67	2.721.298,05	2.721.298,05	2.715.422,59	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	7.853.597,58	3.228.988,88	3.228.988,88	3.228.918,65	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	3.032.210,54	2.298.739,75	2.232.015,48	2.211.556,00	66.724,27
10.2.1 - Educação Infantil	729.958,42	525.836,07	525.836,07	525.836,07	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.167.702,12	1.639.454,73	1.639.454,73	1.630.116,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	134.550,00	133.448,95	66.724,68	55.603,93	66.724,27
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.955.900,26	7.889.175,99	7.862.770,82	66.724,27	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.450.646,46	7.383.922,19	7.366.855,75	66.724,27	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	505.253,80	505.253,80	495.915,07	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	5.657.160,51	5.657.160,51	5.651.214,82	0,00	0,00	0,00

BÁSICA						
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.298.919,55	5.657.160,51	5.657.160,51	74,73
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	824.295,08	353.774,79	353.774,79	0,00	4,29

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.462.305,05	201.846,19	293.126,42	0,00	0,00	85.829,47
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.376.475,58	102.674,66	293.126,42	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	85.829,47	99.171,53	0,00	0,00	0,00	85.829,47

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	12.967.624,34	5.820.903,07	5.557.957,99	5.450.106,46	262.945,08
20.1 - Educação Infantil	3.791.536,98	1.261.672,80	1.257.063,80	1.250.256,04	4.609,00
20.2 - Ensino Fundamental	7.878.240,66	4.360.939,15	4.112.157,87	4.011.198,60	248.781,28
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	118.825,87	74.272,33	72.072,83	72.072,83	2.199,50
20.5 - Administração Geral	166.606,10	124.018,79	116.663,49	116.578,99	7.355,30
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	1.012.414,73	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	27.927.313,43	13.445.063,26	13.191.672,98	13.068.621,53	253.390,28
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	10.027.773,07	4.508.806,92	4.504.197,92	4.491.514,70	4.609,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	17.899.540,36	8.936.256,34	8.687.475,06	8.577.106,83	248.781,28

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	5.557.957,99
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.978.800,67
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	4.090,52
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	12.532.668,14

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.410.575,23			12.532.668,14	30,10
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)

30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	67.719,37	23.035,00	49.512,61	4.090,52	14.116,24
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	50.346,20	23.035,00	32.693,94	3.539,02	14.113,24
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	17.373,17	0,00	16.818,67	551,50	3,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.311.390,00	1.522.391,78
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.337.420,00	944.546,64
31.1.1 - Salário-Educação	860.250,00	634.622,45
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	211.100,00	189.106,52
31.1.4 - PNATE	266.070,00	119.636,77
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	1.180,90
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	137,82
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	973.970,00	577.707,32

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.375.781,37	2.339.669,23	1.842.298,49	1.814.865,57	497.370,74
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.189.882,22	581.015,94	575.522,50	568.419,83	5.493,44
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.706.049,15	1.178.570,71	718.907,06	714.593,21	459.663,65
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	268.750,00	60.068,15	59.273,06	59.273,06	795,09
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	211.100,00	520.014,43	488.595,87	472.579,47	31.418,56
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	32.735.491,50	16.388.633,82	15.561.593,73	15.399.904,11	827.040,09
33.1 - Despesas Correntes	31.022.679,95	15.555.918,82	15.188.432,73	15.026.743,11	367.486,09
33.1.1 - Pessoal Ativo	18.488.169,13	9.607.887,90	9.607.887,90	9.538.297,01	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	179.550,00	178.448,95	111.724,68	100.603,93	66.724,27
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	12.354.960,82	5.769.581,97	5.468.820,15	5.387.842,17	300.761,82
33.2 - Despesas de Capital	1.712.811,55	832.715,00	373.161,00	373.161,00	459.554,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.712.811,55	832.715,00	373.161,00	373.161,00	459.554,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	411.775,82	498.061,86
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.251.675,99	634.622,45
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.172.715,91	740.626,93
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	490.735,90	392.057,38
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	490.735,90	392.057,38
Entidades:		
Câmara Municipal de Turvo		
Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo		
Município de Turvo		

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:7AA6715E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

CONSOLIDADO DE TURVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	96.491.468,74	52.838.319,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.741.299,54	7.011.435,77
IPTU	1.049.410,00	207.364,50
ISS	2.759.060,00	4.291.898,58
ITBI	882.300,00	784.559,24

IRRF	1.924.450,00	1.464.475,25
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.126.079,54	263.138,20
Contribuições	395.000,00	381.106,45
Receita patrimonial	4.657.909,82	2.167.704,34
Aplicações Financeiras (II)	3.953.929,82	2.096.323,76
Outras Receitas Patrimoniais	703.980,00	71.380,58
Transferências correntes	83.278.668,84	42.828.412,84
Cota-Parte do FPM	28.995.000,00	14.513.831,32
Cota-Parte do ICMS	25.616.270,40	11.687.683,30
Cota-Parte do IPVA	2.645.119,86	1.461.366,71
Cota-Parte do ITR	69.286,69	78.660,69
Transferências da LC 61/1989	210.515,38	173.661,54
Transferências do FUNDEB	15.990.163,14	8.215.734,70
Outras transferências correntes	9.752.313,37	6.697.474,58
Demais receitas correntes	418.590,54	449.660,43
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	23.724,71
Receitas Correntes Restantes	418.590,54	425.935,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	92.537.538,92	50.718.271,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	7.883.000,00	4.106.886,07
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	9.550.000,00	5.820.864,77
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	66.371.086,66	16.653.239,13
Operações de Crédito (VIII)	39.300.000,00	10.561.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	27.071.086,66	6.092.239,13
Convênios	26.330.341,48	4.504.330,65
Outras Transferências de Capital	740.745,18	1.587.908,48
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	27.071.086,66	6.092.239,13
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	127.491.625,58	60.917.396,56
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	119.608.625,58	56.810.510,49

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	93.851.467,78	49.653.592,64	46.837.226,11	46.269.635,26	447.324,53	519.651,80	519.651,80
Pessoal e encargos sociais	43.683.884,50	23.830.807,03	23.830.807,03	23.572.948,15	128.684,59	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.087.989,04	1.154.360,00	302.641,94	302.641,94	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	48.079.594,24	24.668.425,61	22.703.777,14	22.394.045,17	318.639,94	519.651,80	519.651,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	91.763.478,74	48.499.232,64	46.534.584,17	45.966.993,32	447.324,53	519.651,80	519.651,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	8.440.000,00	3.537.093,44	3.524.093,44	3.523.566,68	605,90	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	87.570.867,65	5.783.741,75	4.080.292,71	4.079.267,71	192.361,92	3.958.520,89	3.958.520,89
Investimentos	85.037.953,55	3.757.253,17	2.655.039,01	2.654.014,01	192.361,92	3.958.520,89	3.958.520,89
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.532.914,10	2.026.488,58	1.425.253,70	1.425.253,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	85.037.953,55	3.757.253,17	2.655.039,01	2.654.014,01	192.361,92	3.958.520,89	3.958.520,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	9.738.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	195.069.432,29	55.793.579,25	52.713.716,62	52.144.574,01	640.292,35	4.478.172,69	4.478.172,69
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	186.539.432,29	52.256.485,81	49.189.623,18	48.621.007,33	639.686,45	4.478.172,69	4.478.172,69
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							3.654.357,51
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.071.644,02

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.114.840,24	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2026	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.962.644,29	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	846.175,56	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.188.112,75	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2025 (a)	**Até Junho / 2026 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.753.359,00	14.889.135,16
DEDUÇÕES (XL)	30.895.547,93	43.904.558,95
Disponibilidade de Caixa	30.895.547,93	43.904.558,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	31.630.015,82	45.813.961,39
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	734.445,33	597.914,34
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	22,56	1.311.488,10
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(25.142.188,93)	(29.015.423,79)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	3.873.234,86	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	7.535.515,27	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2026**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(136.530,99)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	3.736.703,87	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.620.235,14	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.394.780,03	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	19.394.780,03	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	9.553.000,00	
Entidades:		
Câmara Municipal de Turvo		
Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo		
Município de Turvo		

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:140EA3C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE TURVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE		
JANEIRO A JUNHO DE 2026		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	104.504.345,55	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	102.240.803,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	100.699.657,03	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa total com pessoal - DTP	44.081.004,10	43,77
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	54.377.814,80	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	51.658.924,06	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	48.940.033,32	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-27.566.301,64	-26,96
Limite definido por resolução do senado federal	122.688.963,95	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	22.492.976,72	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	16.358.528,53	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	7.156.856,23	7,00

ANTONIO MARCOS SEGURO	***ROBERIO JOSE PUPO MEIRA***	***JESSICA APARECIDA MACHADO***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Secretária Da Fazenda,
Entidades:		
Município de Turvo		

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:BF61A60C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO DE TURVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	122.306.583,05
Previsão Atualizada da Receita	180.295.555,40
Receitas Realizadas	79.419.309,80
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	19.394.780,03
Dotação Inicial	112.753.583,05
Créditos Adicionais	77.383.752,38
Dotação Atualizada	190.137.335,43
Despesas Empenhadas	58.974.427,83
Despesas Liquidadas	54.441.612,26
Despesas Pagas	53.872.469,65
Superávit Orçamentário	24.977.697,54
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	58.974.427,83
Despesas Liquidadas	54.441.612,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	104.515.619,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	102.252.077,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	100.710.930,92
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.385.051,25
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.385.051,25
Despesas Previdenciárias Pagas	3.385.051,25
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	6.092.618,74	0,00 %
Resultado Primário	5.117.226,75	4.976.150,01	97,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	735.570,83	65.460,39	640.292,35	29.818,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	11.839.763,11	1.928.993,96	4.417.642,69	5.493.126,46
Poder Legislativo	60.530,00	0,00	60.530,00	0,00
TOTAL	12.635.863,94	1.994.454,35	5.118.465,04	5.522.944,55
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	12.532.668,14	25% / 18%		30,10
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	5.657.160,51	70%		74,73
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	10.561.000,00		28.739.000,00	
Despesa de Capital Líquida	5.783.741,75		81.877.125,90	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	275.732,40		557.868,90
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.811.058,15	15%	23,56
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			
Entidades:			
Câmara Municipal de Turvo			
Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo			
Município de Turvo			

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:4F75771D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO DE TURVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	122.306.583,05
Previsão Atualizada da Receita	180.295.555,40
Receitas Realizadas	79.419.309,80
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	19.394.780,03
Dotação Inicial	112.753.583,05
Créditos Adicionais	77.383.752,38
Dotação Atualizada	190.137.335,43
Despesas Empenhadas	58.974.427,83
Despesas Liquidadas	54.441.612,26
Despesas Pagas	53.872.469,65
Superávit Orçamentário	24.977.697,54
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	58.974.427,83
Despesas Liquidadas	54.441.612,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	104.515.619,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	102.252.077,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	100.710.930,92
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.385.051,25
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.385.051,25
Despesas Previdenciárias Pagas	3.385.051,25
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	6.092.618,74		0,00 %
Resultado Primário	5.117.226,75	4.976.150,01		97,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	735.570,83	65.460,39	640.292,35	29.818,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	11.839.763,11	1.928.993,96	4.417.642,69	5.493.126,46
Poder Legislativo	60.530,00	0,00	60.530,00	0,00
TOTAL	12.635.863,94	1.994.454,35	5.118.465,04	5.522.944,55
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	12.532.668,14		25% / 18%	30,10
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	5.657.160,51		70%	74,73
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	10.561.000,00		28.739.000,00	
Despesa de Capital Líquida	5.783.741,75		81.877.125,90	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	275.732,40		557.868,90
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.811.058,15	15%	23,56
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Entidades:
Câmara Municipal de Turvo
Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo
Município de Turvo

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:448641AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2026 PREGAO ELETRONICO Nº 40/2026

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-043, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: COLACO SEGURANCA PRIVADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 40.817.572/0001-82, com sede localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas, Nº 2836, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85.010-280, neste ato representada por Ana Maria Ganzet Colaço, portador da cédula de identidade Nº 9.695.444-1 SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 053.810.139-30**.**

OBJETO: REGISTRO DEPREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE TURVO/PR, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, autuado na forma do Processo Administrativo nº 5.445/2026 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 40/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA CONTROLE DE ACESSO Segurança não armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro dos locais dos eventos, devidamente uniformizados e identificados e portadores da CNV (Carteira Nacional de Vigilantes). *Eventos e datas a serem designados pela Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo, conforme cronograma prévio. *Transporte e estadia por responsabilidade da contratada. Duração dos eventos fica entre 6 horas a 8 horas. A quantidade de segurança será pedido na requisição de compra.	UND	349,00	250,00	87.250,00
Valor total do lote: 87.250,00					

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 40/2026

VIGÊNCIA: 28/07/2026 a 27/07/2027

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:A210C57B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADENDO 002 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025

ADENDO 002 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025

Objeto: o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas na área de saúde para atendimento no Instituto de Atendimento ao Indivíduo com Transtorno do Espectro Autista - IAITEA, com complemento desta Secretaria em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS

Cláusula Primeira: No "ANEXO I" fica alterada a tabela do item 1.1:

NÃO POSSUI CÓDIGO SIGTAP (TABELA SUS)			CORRELAÇÃO ENTRE VALOR HORA E CARGA HORÁRIA MENSAL		
DESCRIÇÃO	**VALOR HORA**	**FORMAÇÃO EXIGIDA**	**20h semanal 100h mensal**	**30h semanal 150h mensal**	**40h semanal 200h mensal**
ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO	R$ 17,64	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO DE APLICADOR ABA COM MÍNIMO DE 40 HORAS DE DURAÇÃO	R$ 1.763,85	R$ 2.645,78	R$ 3.527,71
FISIOTERAPIA	R$ 45,75	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA COM REGISTRO ATIVO E REGULAR NO CREFITO-PR	R$ 4.575,00	R$ 6.862,49	R$ 9.149,99
FONOAUDIOLOGIA		GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA COM REGISTRO ATIVO E REGULAR NO CREFONO-PR			
MUSICOTERAPIA		GRADUAÇÃO EM MUSICOTERAPIA OU ÁREAS AFINS COM ESPECIALIZAÇÃO EM MUSICOTERAPIA			
PSICOLOGIA		GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA COM REGISTRO ATIVO E REGULAR NO CRP-PR, PÓS-GRADUAÇÃO EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA (ABA) OU TERAPIA COGNITIVO-COMPORTAMENTAL (TCC) DE, NO MÍNIMO, 360 HORAS, CONCLUÍDA OU EM ANDAMENTO			
PSICOMOTRICIDADE		GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM REGISTRO ATIVO E REGULAR NO CREF-PR E ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOMOTRICIDADE COM CARGA-HORÁRIA DE, NO MÍNIMO, 360 HORAS			
PSICOPEDAGOGIA		GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA COM REGISTRO ATIVO E REGULAR NO CRP-PR E ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA COM CARGA- HORÁRIA DE, NO MÍNIMO, 360 HORAS; **OU** GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA E ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA COM CARGA- HORÁRIA DE, NO MÍNIMO, 360 HORAS			
TERAPIA OCUPACIONAL		GRADUAÇÃO EM TERAPIA OCUPACIONAL COM REGISTRO ATIVO E REGULAR NO CREFITO-PR			

Cláusula Primeira: Ficam alterados os itens do conforme abaixo:

Do Edital, leia-se:

12.1 Os valores dos serviços a serem contratados foram baseados nos Editais de Credenciamento nº 009/2024 da Prefeitura Municipal de Umuarama, corrigidos pelo IPCA do período de 07/2024 a 06/2026, conforme adendo 002 ao Edital.

12.1.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data de publicação do Adendo nº 002 ao presente Edital de Chamamento Público, o qual promoveu o reajuste dos valores originalmente estimados, tomando como data-base o orçamento estimado de 08 de julho de 2024.

12.1.2 Após o interregno de 01 (um) ano e mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do índice IPCA/IBGE do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do §7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021.

Do Anexo I - Termo de Referência, leia-se:

1.2 Os valores dos serviços a serem contratados foram inicialmente baseados nos Editais de Credenciamento nº 009/2024 da Prefeitura Municipal de Umuarama corrigidos conforme IPCA do período de 07/2024 a 06/2026.

1.2.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data de publicação do Adendo nº 002 ao presente Edital de Chamamento Público, o qual promoveu o reajuste dos valores originalmente estimados, tomando como data-base o orçamento estimado de 08 de julho de 2024.

1.2.2 Após o interregno de 01 (um) ano e mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do índice IPCA/IBGE do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do §7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021.

7.1 Os valores dos serviços a serem contratados foram inicialmente baseados nos Editais de Credenciamento nº 009/2024 da Prefeitura Municipal de Umuarama corrigidos conforme IPCA do período de 07/2024 a 06/2026.

7.1.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data de publicação do Adendo nº 002 ao presente Edital de Chamamento Público, o qual promoveu o reajuste dos valores originalmente estimados, tomando como data-base o orçamento estimado de 08 de julho de 2024.

7.1.2 Após o interregno de 01 (um) ano e mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do índice IPCA/IBGE do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do §7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021.

Do Anexo IV - Minuta de Contrato de Prestação de Serviços, CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE, leia-se:

I – Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data de publicação do Adendo nº 002 ao presente Edital de Chamamento Público, o qual promoveu o reajuste dos valores originalmente estimados, tomando como data-base o orçamento estimado de 08 de julho de 2024.

II - Após o interregno de 01 (um) ano e mediante solicitação da Contratada, os preços serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do índice IPCA/IBGE do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do §7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021.

III – O reajuste será realizado por meio de termo aditivo.

Umuarama, 28 de julho de 2026.

LISBETH PITITTO SCANAVACA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Antonio do Nascimento Júnior
Código Identificador:3399EB54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 945/2026

Concede progressão na Carreira no Avanço Vertical aos Profissionais da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado de Paraná, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os Artigos 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013 e Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão na Carreira às professoras abaixo relacionadas, face à avaliação de desempenho, a qual fica enquadrada para percebimento de Progressão na Carreira, na classe e data mencionada, com fundamento no artigo 52, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013**:**

NOME DO PROFESSOR (A)	MATRÍCULA	DATA DE ADMISSÃO	DATA PARA AVANÇO	CLASSE DE AVANÇO
CRISTIANE G. DE SOUZA	981671	06/07/2012	Julho/2026	NIV C 20
DAYANE BARTOLASSI DA SILVA	995381	22/07/2013	Julho/2026	NIV C 19
EDINA ANTUNES DE OLIVEIRA	845062	06/07/2012	Junho/2026	NIV C 20
HEVELIN THATIANE BARBOSA	940301	05/08/2011	Maio/2026	NIV C 20
JANE KARLA TRENTO	895671	01/04/2008	Abril/2026	NIV C 22
NEREIDE P. DA SILVA DE MELLO	981751	06/07/2012	Setembro/2025	NIV C 20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:3ACD44D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 087/2026

EDITAL Nº 087/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei n.º 4.271 de 18 de maio de 2018, que institui o Programa Fila Única;

CONSIDERANDO, o Decreto n.º 265 de 24 de outubro de 2019 e Decreto n.º 195 de 07 de julho de 2022;

R E S O L V E :

Art. 1º Tornar público o resultado classificatório por categoria do Programa Fila Única.

Art. 2º Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de julho de 2026.

ANTONIO CARLOS FAVARO

Secretario Municipal de Gabinete e Gestão Integrada

RELATÓRIO TOTAL POR TURMA (Fila de espera)

BERÇÁRIO	INFANTIL 1	INFANTIL 2	INFANTIL 3	Total
116	48	50	23	237

CLASSIFICAÇÃO GERAL 27/07/2026 11:47:14					
BERÇÁRIO					
Responsável (em ordem alfabética)	**Iniciais da criança**	**Data de nascimento**	**Opção de instituição 1**	**Opção de instituição 2**	**Opção de instituição 3**
, GABRIELY GONÇALVES LUNARDI	MCLP	08/01/2026	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - *, 7º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 10º Colocado	
ADRIANA ALVES SANTOS	DRADS*	12/07/2025	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - *, 6º Colocado	CMEI VILMAR SILVEIRA - *, 5º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 19º Colocado
ALESSANDRA DA SILVA MACHADO	HM	12/11/2025	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 23º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 20º Colocado	
ALEXIA SALES DA SILVA	SSM*	18/03/2026	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 30º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 28º Colocado	
AMANDA GOMES DA SILVA SANTIAGO	BGS	04/03/2026	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 16º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 15º Colocado	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - *, 2º Colocado
AMANDA MOURA	AMDMM*	03/05/2025	CMEI CORA CORALINA - *, 9º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 19º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 11º Colocado
AMANDA VENANCIO DE SOUSA	MLVC	16/02/2026	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 5º Colocado		
ANA CAROLINE GODOI DA ROCHA	CRR*	03/09/2025	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 12º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 10º Colocado	
ANA CLÁUDIA LIMA DA SILVA	SVLDSB*	01/09/2025	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 21º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 24º Colocado	
ANA KAROLINE LEITE ARAUNO	VLM	09/04/2025	CMEI MADRE PAULINA - *, 8º Colocado		
ANA PAULA DOS SANTOS PIMENTA	AVDSP	09/10/2025	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 1º Colocado		
ANDERSON MATHEUS PINHEIRO FERNANDES	IDLF	15/11/2025	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 4º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 6º Colocado	
Responsável (em ordem alfabética)	**Iniciais da criança**	**Data de nascimento**	**Opção de instituição 1**	**Opção de instituição 2**	**Opção de instituição 3**
ANDRESA DE SOUZA DO AMARAL NDSDA		21/05/2025	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 6º Colocado		
ANDRESSA ROQUE SOARES	LRR	19/07/2025	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 7º Colocado		
ANY CAROLINE CARDOSO SILVA DOS REIS	MCDSDA	14/03/2026	CMEI MADRE PAULINA - *, 18º Colocado		
AYRTON DA SILVA GOUVEIA	HPG	18/05/2025	CMEI CORA CORALINA - *, 2º Colocado		
BEATRIZ BELONI RUBIANO	RBRP	11/10/2025	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 1º Colocado		
BIATRIZ CAROLINI PEREIRA LIMA	MÍLR	14/03/2026	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 3º Colocado		
CAMILY VITÓRIA RAIMUNDO	ELRDS	02/12/2025	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 8º Colocado		
CAROLINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	MJRA*	01/07/2025	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - *, 9º Colocado		
CHENERINA RIBEIRO JULIANI	SJL	04/01/2026	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 9º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 11º Colocado	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - *, 6º Colocado
CRISTIANE CAVALCANTE BORTOLATO SECUNDINI	EAS	02/03/2026	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 17º Colocado		
DAIANA FERNANDA DA SILVA PEREIRA	HSDSC	29/10/2025	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 6º Colocado		
DAIANE MARIA TERRASSINI XAVIER	MCTX	15/12/2025	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 11º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 13º Colocado	
DANIELA MOTA DOS ANJOS	JPM*	11/06/2025	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 23º Colocado		
DAYANE ALINE DA SILVA	MGDSDN	28/12/2025	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 3º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
DAYANE GARCIA SOARES	LEGS	22/03/2026	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - *, 5º Colocado		
DEBORA FERNANDA ALVES MOREIRA	FMC	02/07/2025	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 1º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 1º Colocado	
DIAGNA VALDÉS BASANTE ZALDIVAR	AMVB	13/03/2026	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 2º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 4º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 4º Colocado
DJEINIFFER MAIARA DA SILVA	CSM	11/02/2026	CMEI MADRE PAULINA - *, 9º Colocado		
EDNEIA PERISSATO CONTE DE LIMA	SCDL	06/12/2025	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 15º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 18º Colocado	
ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	AODS*	28/05/2025	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 7º Colocado	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - *, 8º Colocado	
ELISANDRA FRANCISCO BORGES NBC		27/02/2026	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 6º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 9º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 5º Colocado
ELOIZA LIMA GONÇALVES	MEGS*	20/05/2025	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 27º Colocado		
EMILLY THAIS PESSANHA DE OLIVEIRA	JLPDO*	14/07/2025	CMEI MADRE PAULINA - *, 21º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 21º Colocado	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - *, 10º Colocado
FERNANDA MARCOS DE SOUZA	PDSC	25/02/2026	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 1º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 1º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 1º Colocado
GABRIELA FERREIRA DA SILVA	CDSL*	30/06/2025	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 14º Colocado		
GIOVANA CUSTÓDIO FIGUEIRA	RCF*	20/08/2025	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - *, 7º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 20º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 20º Colocado
GIOVANA MARIA DA SILVA	CDSO	20/05/2025	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 4º Colocado		
GIOVANNA APARECIDA VIEIRA DA SILVA	JRVG	31/12/2025	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 3º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 3º Colocado	
GISELE NATÁLIA DA SILVA DE ARAÚJO	BFDA*	11/04/2025	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 25º Colocado		
Responsável (em ordem alfabética)	**Iniciais da criança**	**Data de nascimento**	**Opção de instituição 1**	**Opção de instituição 2**	**Opção de instituição 3**
GLEIKA MARIELE DE SOUZA TESOLIN	TDST*	28/04/2025	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 11º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 22º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 9º Colocado
GRAZIELE ALBANEZI JONCK DE SOUZA	RJDS	22/09/2025	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 14º Colocado		
GRAZIELLE CARLA FERNANDES	IFDS	26/02/2026	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 13º Colocado		
HELOISA ARAUJO GOMES	ÍAAM	12/03/2026	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 12º Colocado	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - *, 7º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 14º Colocado
IRISMERIS GONÇALVES SILVA	JMGDDM	15/11/2025	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 4º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 11º Colocado	
ISABELA CAMPOS DA SILVA	ACA	04/02/2026	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 9º Colocado	CMEI CORA CORALINA - *, 3º Colocado	
ISABELLY AUGUSTI	EAPM	09/02/2026	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 12º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 10º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 8º Colocado
ISADORA RIBEIRO VILA	GVG	18/02/2026	CMEI CORA CORALINA - *, 6º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - *, 1º Colocado	CMEI VILMAR SILVEIRA - *, 2º Colocado
JANICEIA APARECIDA MORAIS MOURA	AEMDS	08/03/2026	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - *, 1º Colocado		
JENNIFER JULIO DE OLIVEIRA	LGDO*	23/05/2025	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 26º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 25º Colocado	
JEOVANA RODRIGUES CONCÊNCIO NOVAK	JMCB	27/02/2026	CMEI MADRE PAULINA - *, 11º Colocado		
JULIANA GABRIELA BANDEIRA	BBP	31/10/2025	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 10º Colocado	CMEI CORA CORALINA - *, 5º Colocado	
JULIANA PRISCILA DIAS DA CONCEIÇÃO	RADC	13/09/2025	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 8º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 7º Colocado	
JULLYA OLIVEIRA SOUZA	ABODA*	08/05/2025	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 24º Colocado		
Responsável (em ordem alfabética)	**Iniciais da criança**	**Data de nascimento**	**Opção de instituição 1**	**Opção de instituição 2**	**Opção de instituição 3**
JÉSSICA ILÁRIO AFONSO	BMIA	30/10/2025	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 5º Colocado		
JÉSSICA MAYARA DA ROCHA MIYAZAKI LOPES	SMML*	09/01/2026	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 8º Colocado	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - *, 8º Colocado	
KAMILLY PAZETTO DOS ANJOS COELHO	APDS*	08/01/2026	CMEI CORA CORALINA - *, 11º Colocado		
KARINE HELEN TENÓRIO BOLDORI DE SOUSA	LBDS	21/04/2025	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 2º Colocado		
KAUANE NASCIMENTO DOS SANTOS	GNA	15/01/2026	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 10º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 7º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 8º Colocado
KELLE VIRGINIA NAVERO DE SIMONE	LDO	29/04/2025	CMEI CORA CORALINA - *, 8º Colocado		
KETHELIN VITÓRIA AVIDA DE SOUZA	CADSB	08/03/2026	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 8º Colocado		
LARA CAMILA DA SILVA	CDSC*	08/08/2025	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - *, 9º Colocado		
LAURIETI DE ALMEIDA	AAB	06/02/2026	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 2º Colocado		
LAUÃNE FERNANDES DA SILVA	BEJCDS	26/04/2025	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - *, 3º Colocado		
LETICIA DE OLIVEIRA	YMDOS	10/12/2025	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 2º Colocado		
LIRIANE BASTOS DOS SANTOS MODESTO	LSM*	01/04/2025	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 27º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 29º Colocado	
LIZ PAULA MEDINA	AYMA	09/03/2026	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 1º Colocado		
LUANA DE FATIMA VEIGA NEGRISOLI	MENV	13/03/2026	CMEI MADRE PAULINA - *, 12º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 10º Colocado	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - *, 1º Colocado
Responsável (em ordem alfabética)	**Iniciais da criança**	**Data de nascimento**	**Opção de instituição 1**	**Opção de instituição 2**	**Opção de instituição 3**
LUANA MAYARA RIBEIRO BOÇON	GRB	24/07/2025	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 7º Colocado		
LUCINDA FERNANDA DIAS PACHECO	MDGDF	10/10/2025	CMEI CORA CORALINA - *, 7º Colocado		
MARCELA JENIFFER DA SILVA COSTA	ÁGDS	10/03/2026	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 3º Colocado		
MARCELLA BRAGA FALASCHI	CFG*	13/06/2025	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 6º Colocado		
MARIA AUGUSTA DA SILVA DOS SANTOS	DAFDS	24/01/2026	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 6º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 7º Colocado	
MARIA CRISTINA BARRINUEVO	RCDS	24/01/2026	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 19º	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO

CARMONA			WATANABE - *, 22º Colocado	Colocado	TEIXEIRA - *, 9º Colocado
MARIA KAROLINY MIRANDA	VMP	07/05/2025	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 2º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 5º Colocado	
MARIA TATIANA DA SILVA	AN DSC	02/10/2025	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - *, 4º Colocado		
MARIA VITORIA DE SOUZA MAIA	IMJDN	08/06/2025	CMEI CORA CORALINA - *, 1º Colocado		
MARIA VITÓRIA TEIXEIRA COSTA	ACS	05/12/2025	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 5º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 6º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 7º Colocado
MARIANA APARECIDA ALVES FERREIRA	HHAR	27/12/2025	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 2º Colocado		
MARIE FLAURE JN BAPTISTE	ASC	10/03/2026	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 2º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 4º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 2º Colocado
MAYARA ALVES DE SANTANA BORGES	MSB	02/03/2026	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 16º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 20º Colocado	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - *, 8º Colocado
NATALIA VIANA BOTELHO FELIPE	RSOV*	05/06/2025	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 12º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 15º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 9º Colocado
Responsável (em ordem alfabética)	**Iniciais da criança**	**Data de nascimento**	**Opção de instituição 1**	**Opção de instituição 2**	**Opção de instituição 3**
NATALY RODRIGUES CONCENCIO	LCL	25/01/2026	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 15º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 7º Colocado	
NICOLY SILVA INACIO	BDSIB	29/09/2025	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 3º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 3º Colocado	
NICOLY SILVA INACIO	LDSIB	29/09/2025	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 4º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 4º Colocado	
PALLOMA FELICIO DA SILVA SPINARDI	SST	22/03/2026	CMEI MADRE PAULINA - *, 14º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 13º Colocado	
PALOMA SILVA DE OLIVEIRA	EADO	17/02/2026	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 2º Colocado	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - *, 2º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 2º Colocado
PALOMA SILVA DE OLIVEIRA	SADO	17/02/2026	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 3º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 3º Colocado	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - *, 3º Colocado
PATRÍCIA TONIN DOS SANTOS	BTDS	06/02/2026	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 5º Colocado		
PÂMELA ALESSANDRA DALCIN	O DO	21/02/2026	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 11º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 19º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - *, 2º Colocado
PÂMELA VITÓRIA MARIA BALESTEIRO	H BV	22/02/2026	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 12º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 13º Colocado	
RAIANE STEFANY MATIAS FELIX OLIVEIRA	H SFO	06/06/2025	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 6º Colocado		
RAQUEL MANICARDI BERTUCHI	E BP	10/03/2026	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 12º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 21º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 18º Colocado
RAQUEL VALERIA SCHELL DOS SANTOS	E BS*	17/09/2025	CMEI CORA CORALINA - *, 10º Colocado	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - *, 5º Colocado	CMEI VILMAR SILVEIRA - *, 4º Colocado
ROSEANE RODRIGUES DE JESUS DA SILVA	C RDS *	11/07/2025	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - *, 4º Colocado	CMEI VILMAR SILVEIRA - *, 3º Colocado	
ROSEMEIRE DE OLIVEIRA SILVA	A RDO D S	22/06/2025	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - *, 3º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 17º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 16º Colocado
Responsável (em ordem alfabética)	**Iniciais da criança**	**Data de nascimento**	**Opção de instituição 1**	**Opção de instituição 2**	**Opção de instituição 3**
SILVANA LOPES	ALM	25/04/2025	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - *, 2º Colocado	CMEI VILMAR SILVEIRA - *, 1º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 7º Colocado
SIMONE VIEIRA DA SILVA	BDSP	04/03/2026	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 8º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 17º Colocado	
STEFANI ROCHA MATOS	MATM*	30/11/2025	CMEI VILMAR SILVEIRA - *, 6º Colocado	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - *, 9º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 13º Colocado
SUELEN DE SOUZA PINTO	LAF	24/07/2025	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 6º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 5º Colocado	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - *, 5º Colocado
SUELEN PEREIRA ANDRADE	BPPDC	12/01/2026	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - *, 1º Colocado		
SUELLEN RODRIGUES PEREIRA BOTELHO	MRPB	18/10/2025	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 13º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 9º Colocado	
TALITA DRUZIANI MARCHIORI	JMS	17/03/2026	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 10º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 8º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 18º Colocado
TAUANE LIMA SILVA	ALSG	02/03/2026	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 4º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 5º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 5º Colocado
THAIRA THALIA PEREIRA CAMPOS	TPC*	05/12/2025	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 14º Colocado		
THAIS ALEXANDRE SANTOS	MADES	24/01/2026	CMEI MADRE PAULINA - *, 1º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 1º Colocado	
THAIS EMANUELLA DE JESUS	HMDJR	18/08/2025	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - *, 4º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 4º Colocado	
THAIS MARCIELLY OLMEDO PERES	MLPS	23/06/2025	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 3º Colocado		
VICTORIA MACHADO CALIXTO DOS SANTOS	RMDC	12/11/2025	CMEI CORA CORALINA - *, 4º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 14º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 16º Colocado
VITÓRIA PASCHOALETO NEVES	YHPC	07/04/2025	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - *, 6º Colocado		
Responsável (em ordem alfabética)	**Iniciais da criança**	**Data de nascimento**	**Opção de instituição 1**	**Opção de instituição 2**	**Opção de instituição 3**
WANCITO DUFOND	MWD	12/12/2025	CMEI MADRE PAULINA - *, 17º Colocado		
WELITON LUIS PEREIRA SILVA	DKPS	29/12/2025	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 15º Colocado		
YASMIN SOUSA CAMARGO TORRES	ACT*	25/09/2025	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 28º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 13º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 26º Colocado
ZILIANE MONTEIRO DA SILVA PELEGRINI QUINDERÉ	JLDSQ	05/09/2025	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 5º Colocado		
ÉRIKA ARAÚJO DE SOUZA	LMDA	28/05/2025	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 6º Colocado		
INFANTIL 1					
Responsável (em ordem alfabética)	**Iniciais da criança**	**Data de nascimento**	**Opção de instituição 1**	**Opção de instituição 2**	**Opção de instituição 3**
ALINE APARECIDA BISPO	AMBM*	28/11/2024	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 4º Colocado		
AMANDA FEITOSA SANTOS	MRSM	15/11/2024	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 1º Colocado		
AMANDA HADASSA SANTANA GLICÉRIO	ALFDS*	14/04/2024	CMEI MADRE PAULINA - *, 5º Colocado		
ANA BEATRIZ RODRIGUES PAVAN	MHRDMP *	12/12/2024	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 2º Colocado		
ANA PAULA OLIVEIRA DE SOUZA	IDSR*	10/05/2024	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 5º Colocado		
ANGÉLICA SCARMANHANI	LHNB*	08/01/2025	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO		

			SONHO MEU) - *, 3º Colocado		
Responsável (em ordem alfabética)	**Iniciais da criança**	**Data de nascimento**	**Opção de instituição 1**	**Opção de instituição 2**	**Opção de instituição 3**
BIANCA LIBÓRIO	NDLBA*	23/11/2024	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 3º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 8º Colocado	CMEI CORA CORALINA - *, 2º Colocado
BRUNA CRISTINA DOS SANTOS	AGDSS	09/10/2024	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - *, 1º Colocado		
CLAUDIA PETIT-CLAIRE	KPS*	30/04/2024	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 5º Colocado		
ELOIZA MATOS PESSOTO	SGPG*	08/04/2024	CMEI RUBEM ALVES - *, 5º Colocado		
ERICA MARIA PAES FONSECA	MPDQS	27/01/2025	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - *, 5º Colocado		
ESTEFHANYE CAROLINE DA SILVA LEAL	SLD	07/05/2024	CMEI MADRE PAULINA - *, 3º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 2º Colocado	
FABIANA CUSTÓDIO DA SILVA	SEDS	13/10/2024	CMEI RUBEM ALVES - *, 1º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 1º Colocado	
GILVANA BORGMANN VIEIRA DOS SANTOS	MTBDA*	23/03/2025	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 4º Colocado		
GIOVANA ROZ REZENDE	ARG*	18/02/2025	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 4º Colocado		
HELEN CRISTINA DA SILVA	IECDS*	23/08/2024	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 5º Colocado		
HELOISA AVELINO CHIOCA	MACC*	08/03/2025	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - *, 6º Colocado		
IZABELA LIRA DE LIMA	ELDS	10/01/2025	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 1º Colocado		
JADE GABRIELE DE OLIVEIRA YATAGAI	JGDOY	08/12/2024	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 2º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - *, 3º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 1º Colocado
JAQUELINE GUEDES VERRIS DE AZEVEDO	LVDA*	08/10/2024	CEI ANJO DA GUARDA - *, 4º Colocado		
Responsável (em ordem alfabética)	**Iniciais da criança**	**Data de nascimento**	**Opção de instituição 1**	**Opção de instituição 2**	**Opção de instituição 3**
JAQUELINE STEFANE BINATI	ECBRDS *	22/04/2024	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 1º Colocado		
JESSICA LOURENÇO TRINDADE	ALLDN*	06/02/2025	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 2º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - *, 3º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 3º Colocado
JHENIFER OLIVEIRA DA SILVA	LEODS	27/01/2025	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 1º Colocado		
JULIANA MORAES AMORIM	BAN	05/02/2025	CMEI VILMAR SILVEIRA - *, 3º Colocado		
KARINA DA COSTA	ADCE*	15/07/2024	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 7º Colocado		
KARINE DELGADO SOUZA	ISR	19/09/2024	CEI ANJO DA GUARDA - *, 2º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 2º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 2º Colocado
KEILA IARA CRISTINA MACEDO	ÍRMD*	17/03/2025	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 3º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 4º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 3º Colocado
LAYANE DE LIMA	PLDS	02/10/2024	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 2º Colocado		
LEONY DE SOUZA SILVA CAMPANEZE	EEC	03/04/2024	CMEI CORA CORALINA - *, 1º Colocado		
LORRAN BATISTA LIMA	M S LS	13/04/2024	CEI ANJO DA GUARDA - *, 1º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 1º Colocado	
LUCAS GOMES DOS SANTOS	ASSGDS	20/06/2024	CMEI RUBEM ALVES - *, 2º Colocado		
LUCIELE A SLVA BELCHIOR	ABDS*	28/11/2024	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 4º Colocado		
MARGARITA BENITEZ FRANCO	LVB*	10/01/2025	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - *, 2º Colocado		
MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO DE SOUZA	EMDSB	27/06/2024	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 1º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 2º Colocado	
MARIA ERICA FERREIRA DE SOUZA NUNES	MCFDS*	14/01/2025	CMEI RUBEM ALVES - *, 6º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 2º Colocado	
Responsável (em ordem alfabética)	**Iniciais da criança**	**Data de nascimento**	**Opção de instituição 1**	**Opção de instituição 2**	**Opção de instituição 3**
MARIA LUANA MORIM DA SILVA	AVM	03/08/2024	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 2º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 3º Colocado	
MARIANA MARTINS DA COSTA	EMMD	16/09/2024	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - *, 3º Colocado	CMEI VILMAR SILVEIRA - *, 2º Colocado	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - *, 1º Colocado
NATHALIA BRAGA FALASQUI DOMARADZKI	MFDDO	18/06/2024	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 1º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 4º Colocado	
NATHALIA DA SILVA DUARTE	NVD*	10/03/2025	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 3º Colocado		
RAQUEL VILAS BOAS	EVBDS	10/02/2025	CMEI RUBEM ALVES - *, 4º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 3º Colocado	
RAYANE DESTEPHANI DE SOUZA	HGDDS*	27/05/2024	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 6º Colocado		
ROSMARY DEL ROSARIO ROBERTO BRIZUELA	JDFR	22/03/2025	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - *, 4º Colocado		
SARAH LILIANE DIAS SOARES	CGSDJ	12/09/2024	CMEI HELENA KOLODY - *, 1º Colocado		
THALIA CRISTINA DE ARAUJO SILVA	LBDA	09/05/2024	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - *, 2º Colocado	CMEI VILMAR SILVEIRA - *, 1º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 1º Colocado
TIAGO CAMPOS DO NASCIMENTO	LAC	10/07/2024	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 3º Colocado		
VANESSA CRISTINA DE FARIAS	SFDF*	04/01/2025	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 2º Colocado		
VINÍCIUS MACHADO VIEIRA	SAMV	04/02/2025	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 4º Colocado		
VITÓRIA ZAMPIERI	JGZP	25/07/2024	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 1º Colocado		
INFANTIL 2					
Responsável (em ordem alfabética)	**Iniciais da criança**	**Data de nascimento**	**Opção de instituição 1**	**Opção de instituição 2**	**Opção de instituição 3**
Responsável (em ordem alfabética)	**Iniciais da criança**	**Data de nascimento**	**Opção de instituição 1**	**Opção de instituição 2**	**Opção de instituição 3**
ALEXANDRO MOTTA DO NASCIMENTO	RABM*	09/10/2023	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 3º Colocado		
ALINE APARECIDA FERREIRA DA SILVA	VFT	20/07/2023	CMEI HELENA KOLODY - *, 1º Colocado		
ALINE FERNANDA FREITAS FLORÊNCIO	HEFA*	27/06/2023	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 7º Colocado		
AMANDA APARECIDA DOS SANTOS MEDEIROS	DR DSM	17/02/2024	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 1º Colocado		
ANA CLAUDIA ESTEVÃO ALVES	MEA	27/03/2024	CEI ANJO DA GUARDA - *, 3º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 3º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 3º Colocado
ANDRESSA QUENTAL DOS SANTOS	DLQS*	03/11/2023	CMEI RUBEM ALVES - *, 2º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 2º Colocado	

BEATRIZ BELONI RUBIANO	KBRP	27/05/2023	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 4º Colocado		
CAMILA VITÓRIA DOS SANTOS SOUZA	MVDSL*	26/02/2024	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - *, 2º Colocado		
CAROLE SILVEIRA ODA	GSO	22/06/2023	CEI ANJO DA GUARDA - *, 2º Colocado		
CASSIA RAFAELA DA SILVA	IDSM	04/07/2023	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 5º Colocado		
DANIELLI DOS SANTOS PAIS	LBDDS*	24/11/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 6º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 8º Colocado	
EDUARDA FERNANDA SEITZ GUERRA	HSDO	11/11/2023	CEI ANJO DA GUARDA - *, 1º Colocado		
ELAINE APARECIDA SOARES PEREIRA	GHPDS*	28/06/2023	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 8º Colocado		
FRANCIELI RODRIGUES DE SOUZA	HDSB*	20/10/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 4º Colocado		
Responsável (em ordem alfabética)	**Iniciais da criança**	**Data de nascimento**	**Opção de instituição 1**	**Opção de instituição 2**	**Opção de instituição 3**
FRANCIELLE VALDEZ MESSA	ALMD*	23/07/2023	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 10º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 2º Colocado	
GABRIELA FERREIRA DA SILVA	MADSE*	24/08/2023	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 4º Colocado		
GABRIELA PEREIRA GALMASSI	IMGDS	29/11/2023	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 6º Colocado		
GESSICA RODRIGUES ALVES	YMRAP*	20/12/2023	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 9º Colocado		
GIAN LUCAS DE BRITO MORAIS	HVAM*	25/03/2024	CMEI RUBEM ALVES - *, 1º Colocado		
GIANCARLO DE GIULI MADEIRA	TDM	06/06/2023	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 2º Colocado		
HELOUYSE VITÓRIA JULIÃO DE SOUZA	NGJA*	04/05/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 3º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 6º Colocado	
IZADORA BRAGA DE MELLO BRUDER	NBM*	25/03/2024	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - *, 1º Colocado		
JACKELINE DA ROCHA PEREIRA DE OLIVEIRA	EPDE	20/01/2024	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 1º Colocado		
JANAINA DA SILVA	ADSDO*	04/05/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 2º Colocado		
JENIFFER ÍRIS DA ROSA	HDRR*	10/01/2024	CMEI VILMAR SILVEIRA - *, 1º Colocado		
JESSIKA RIBEIRO DE SOUZA	MARS*	21/03/2024	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 6º Colocado		
JOSUE ANTONIO BLANQUEZ ATAGUA	JMBG	27/01/2024	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 1º Colocado		
JULIANA BARBOSA DA SILVA	LBDS	13/09/2023	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 1º Colocado		
JÚLIA CARVALHO JULIÃO	GCGS	25/01/2024	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 2º Colocado		
Responsável (em ordem alfabética)	**Iniciais da criança**	**Data de nascimento**	**Opção de instituição 1**	**Opção de instituição 2**	**Opção de instituição 3**
KARINE HELEN TENÓRIO BOLDORI DE SOUSA	LABDS	31/12/2023	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 2º Colocado		
KAUANY FERNANDES ROGINSKI	MRG*	03/10/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 1º Colocado		
KEROLEN COSTA GOMES	LKCN*	22/09/2023	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 2º Colocado		
KETHELLY DA SILVA AZEVEDO	NDAF*	29/06/2023	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - *, 1º Colocado	CMEI VILMAR SILVEIRA - *, 2º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 1º Colocado
LETÍCIA GIMENEZ DIAS DE CARVALHO	NDDC	06/06/2023	CEI ANJO DA GUARDA - *, 4º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 1º Colocado	
LIDIANE LIMA DE SOUZA	VHBL*	22/06/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 5º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 1º Colocado	
LOURDES FERREIRA	BHFL*	02/12/2023	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 4º Colocado		
LUCIANE DA SILVA RAMOS	KKDSDO *	01/02/2024	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 2º Colocado		
LUCIMARA DOS SANTOS	ÍMVDS*	24/07/2023	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 5º Colocado		
LUIZ RICARDO DA SILVA SOUZA	GODDS	09/11/2023	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 3º Colocado		
MARYA GABRIELLA PAISCA DE PAULA	MDPCL*	18/09/2023	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 3º Colocado		
MICHELI NEVES SILVA SCHMIDT	SNS*	19/03/2024	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 9º Colocado		
MONICA CRISTINA DA SILVA	HMDS*	19/12/2023	E.M. CARLOS GOMES - *, 1º Colocado		
NATHALIA FERREIRA DIAS	LFM*	22/09/2023	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 2º Colocado		
Responsável (em ordem alfabética)	**Iniciais da criança**	**Data de nascimento**	**Opção de instituição 1**	**Opção de instituição 2**	**Opção de instituição 3**
NOEMI FRANCOLINA SANTOS DA CRUZ	MGSB	26/10/2023	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 1º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 1º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 1º Colocado
RAISSA DA SILVA BRITO	MHDSDO *	04/03/2024	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 5º Colocado		
RODINEI APARECIDO DA SILVA ROCHA	BAVAR	06/12/2023	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 4º Colocado		
SARA MELO ANGELOTTO MACEDO	CAM*	29/01/2024	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 4º Colocado	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - *, 3º Colocado	
TAYNA SILVA PEREIRA	DOS*	08/10/2023	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 7º Colocado		
VALQUÍRIA ELIAS DA SILVA	AVDSR	29/01/2024	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 3º Colocado		
VITORIA GABRIELA REZENDE CAETANO	BCDO	18/12/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 2º Colocado		
INFANTIL 3					
Responsável (em ordem alfabética)	**Iniciais da criança**	**Data de nascimento**	**Opção de instituição 1**	**Opção de instituição 2**	**Opção de instituição 3**
ALINE SILVA DE SOUZA	CADS*	06/03/2023	CMEI CORA CORALINA - *, 1º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 1º Colocado	
AMANDA RODRIGUES CARPINÉ DE SOUZA	MLCDS*	01/02/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 2º Colocado	CMEI CORA CORALINA - *, 2º Colocado	
ANA CLAUDIA ESTEVÃO ALVES	IEA	29/06/2022	CEI ANJO DA GUARDA - *, 1º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 1º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 2º Colocado
DAYANE FERREIRA CRASTEQUINI	MCF*	02/04/2022	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 3º Colocado		
EVELIN CAROLINE RODRIGUES	MRSD*	25/03/2023	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 2º Colocado		
FABIANA CUSTÓDIO DA SILVA	HMDSS	08/09/2022	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 1º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - *, 1º Colocado	
Responsável (em ordem alfabética)	**Iniciais da criança**	**Data de nascimento**	**Opção de instituição 1**	**Opção de instituição 2**	**Opção de instituição 3**
FERNANDA DANIELE TEIXEIRA	JLTC	01/12/2022	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 1º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 1º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 1º Colocado
GABRIELA DOS SANTOS	MCDDS*	15/10/2022	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - *, 2º Colocado		
GEOVANNA BARROS DE CASTRO	JFBDO*	24/03/2023	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 1º Colocado		
GISELI MOURA QUADROS	EMP	27/12/2022	CMEI NELLY GONÇALVES - *, 1º Colocado		
JENIFFER ÍRIS DA ROSA	DDRR*	09/12/2022	CMEI VILMAR SILVEIRA - *, 1º Colocado		

JHENIFER OLIVEIRA DA SILVA	JODS	01/12/2022	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 3º Colocado		
JÉSSICA ILÁRIO AFONSO	MAIH*	29/01/2023	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 1º Colocado		
JÚLIA FONSECA DO NASCIMENTO	MEFD	23/01/2023	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 1º Colocado		
KAREN ADELINA LISBOA MARAFIGO DE MELO	SHSDA	10/02/2023	E.M. BENJAMIN CONSTANT - *, 1º Colocado		
LUCIANA DE OLIVEIRA	WADON	07/09/2022	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 2º Colocado		
LUZINETE ALVES DE ALMEIDA	ZBDAG*	23/06/2022	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 2º Colocado		
MARIA ERICA FERREIRA DE SOUZA NUNES	MOFDS*	22/11/2022	CMEI RUBEM ALVES - *, 2º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 1º Colocado	
MARIA LUANA MORIM DA SILVA	AVM	19/04/2022	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 2º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 2º Colocado	
MIRIAN TORRES SENA FERNANDES	KETDL	12/08/2022	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - *, 1º Colocado		
Responsável (em ordem alfabética)	**Iniciais da criança**	**Data de nascimento**	**Opção de instituição 1**	**Opção de instituição 2**	**Opção de instituição 3**
NATALIA APARECIDA VICENTE	H GVDA*	28/04/2022	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 4º Colocado		
PRISCILA MARIA DA SILVA	MJO*	09/05/2022	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 4º Colocado		
SUELEN PEREIRA ANDRADE	DHPDC	12/01/2023	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - *, 1º Colocado		

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:7434BA51

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 088/2026

EDITAL Nº 088/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei n.º 4.271 de 18 de maio de 2018, que institui o Programa Filaúnica;

CONSIDERANDO, o Decreto n.º 265 de 24 de outubro de 2019 e Decreto n.º 195 de 07 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os pais ou responsáveis, das crianças citadas no Anexo II deste Edital, para que se dirijam a **Unidade Educacional** onde a vaga foi contemplada, nos prazos e horários fixados pelo Anexo I, **munidos dos documentos utilizados no momento da inscrição**, para validação dos dados.

Art. 2º Reitera-se o contido no Decreto n.º 265/2019, que aprova o Regulamento do Programa Fila Única, o qual dispõe que:

I - Após a convocação, o responsável legal da criança deverá apresentar os seguintes documentos, conforme Art.18:

a) Certidão de Nascimento da criança pleiteante a vaga.

b) Comprovante de residência consistente na Fatura da Concessionária de Energia Elétrica atualizada (de, no máximo, 3 meses atrás) em nome do pai ou responsável legal pela criança ou, se em nome de terceiro, em conjunto com outro comprovante de endereço em nome do pai ou responsável.

c) Folha-Resumo do Sistema CadÚnico, para comprovar a participação em programa social, se o caso.

d) Carteira de Trabalho, para comprovar se possui ou não vínculo empregatício.

e) Holerites relativos aos três últimos meses; no caso do pai ou responsável legal ser trabalhador formal, com registro na Carteira de Trabalho ou de vínculo estatutário, servidor público.

f) Declarações de serviços prestados nos últimos três meses, com firma reconhecida em cartório, declaração de imposto de renda ou declaração do próprio pai ou responsável, em modelo a ser fixado pela Secretaria Municipal de Educação e assinada perante o servidor público desta; no caso de autônomos.

g) Declaração de vacinação (Emitida pelo posto de saúde).

II –As informações constantes nas declarações das famílias e/ou responsável legal, serão de inteira responsabilidade destes e dos signatários, e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão em conformidade com a legislação vigente, conforme o art. 32.

III –Serão nulas, de pleno direito, sem qualquer responsabilidade para Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação, as inscrições no Programa Fila Única e/ou matrículas na rede de Educação Infantil Municipal, efetuadas com documentos falsos ou adulterados, ficando o responsável passível das penas previstas em Lei, conforme o art. 33.

Art. 3º Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de julho de 2026.

ANTONIO CARLOS FAVARO

Secretario Municipal de Gabinete e Gestão Integrada

ANEXO I		
TURMAS	**DATA DO COMPARECIMENTO**	**HORÁRIO DO COMPARECIMENTO**
BERÇÁRIO	03 e 04/08/2026	8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00
INFANTIL 1		
INFANTIL 2		
INFANTIL 3		

ENDEREÇO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS

1-ESCOLA MUNICIPAL CÂNDIDO PORTINARI – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Rua Visconde de Taunay, 1305 – Conjunto Hab. Sonho Meu – CEP: 87.510-035

2-CMEI CECÍLIA MEIRELES

Endereço: Rua Alfredo Bernardo, quadra 06, s/nº-Conjunto 28 de outubro

3-CMEI CORA CORALINA

Endereço: Rua Nereu Ramos, 3206, Jardim Panorama

4-CMEI GRACILIANO RAMOS

Endereço: Rua Ouro Branco, 1393 – Conjunto Ouro Branco – CEP: 87508-265

5-CMEI HELENA KOLODY

Endereço**:** Rua Londrina, 286 – Distrito Lovat

6-CMEI MADRE PAULINA

Endereço**:** Avenida Dr. Julio Cezar Jarros, s/nº – Parque Danielle

7-CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS

Endereço: Rua Maria Ignácia, 2488 – Parque San Remo – CEP: 87503-260

8-CMEI MARIA MONTESSORI

Endereço: Rua São Francisco Xavier, 2455, Parque Vitória Régia, CEP: 87506-636

9-CMEI PROFESSOR IGNÁCIO URBAINSKI

Endereço: Rua Dom Afonso, 1873 – Parque Dom Bosco – CEP: 87505-380

10-CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE

Endereço: Rua F, 5757, Parque Verde Vale

11-CMEI PROFESSORA NELLY GONÇALVES

Endereço: Avenida Central, 784 – Distrito Serra dos Dourados

12-CMEI RACHEL DE QUEIROZ

Endereço: Avenida dos Xetás, s/nº – Parque Dom Pedro I

13-CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA

Endereço: Rua Bararuba, 2835 – Praça Tamoyo – CEP: 87503-040

14-CMEI RUBEM ALVES

Endereço: Rua Santa Efigênia, Conjunto Guarani – CEP: 87504-380

15-CMEI SÃO CRISTÓVÃO

Endereço: Rua Santa Clara, 2413, Jardim São Cristóvão – CEP: 87507-320

16-CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Endereço: Rua Francisco Junior, s/n, Jardim Alphaville – CEP: 87.504-640

18-CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO

Endereço: Rua Carlos Gomes, S/Nº, Praça Anchieta – CEP: 87504-150

19-CMEI VILMAR SILVEIRA

Endereço: Rua das Orquídeas, 1426 – Parque Laranjeiras, CEP: 87507-110

20. CMEI JARDIM BIRIGUI

Endereço: Av. Rio Grande do Sul, 2063 – CEP: 87.505-130

21-ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Rua Jorge Carlos Jardim, 1268 - Parque Industrial I - CEP: 87.507-040

22-ESCOLA MUNICIPAL VINÍCIUS DE MORAIS – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Rua Flor de Ipê, 1471 – Parque Jabuticabeira – CEP: 87.504-580

23-CEI ANJO DA GUARDA

Endereço: Rua: José Teixeira D'Ávila, 3729 – Zona I – CEP: 87501-040

VAGAS 0 A 3 ANOS - 14ª Convocação									
INSTITUIÇÃO		VAGA BERÇÁRIO MANHÃ	VAGA BERÇÁRIO TARDE	VAGA MATERNAL I MANHÃ	VAGA MATERNAL I TARDE	VAGA MATERNAL II MANHÃ	VAGA MATERNAL II TARDE	VAGA JARDIM MANHÃ	VAGA JARDIM TARDE
1	ANALIDES DE O. CARUSO – E I	-	0	0	-	0	3	1	0
2	BENJAMIN CONSTANT – E I							1	
3	CARLOS GOMES – E I	-	-	1	1	0	0	8	8
4	CECILIA MEIRELES, CMEI	2	0	0	2	0	0	0	2
5	CORA CORALINA, CMEI	1	0	2	0	3	2	2	0
6	GRACILIANO RAMOS, CMEI	0	0	0	2	0	5	0	0
7	HELENA KOLODY, CMEI			0		4		11	
8	IGNÁCIO URBANSKI, CMEI PROF	3	-	0	7	2	5	7	9
9	JARDIM BIRIGUI - E I	0	0	2	5	0	0	4	0
10	MADRE PAULINA, CMEI	0	0	0	4	0	4	2	1
11	MARIA ARLETE A. DOS SANTOS, CMEI	0	0	0	0	0	0	1	0
12	MARIA MONTESSORI, CMEI	0	-	0	0	0	0	0	0
13	MARIA YOKOHAMA WATANABE,CMEI PROFª	0	0	4	0	0	0	2	8
14	NELLY GONÇALVES, CMEI	0	0	0	1	0	7	0	0

	PROF ª								
15	RACHEL DE QUEIROZ, CMEI	1	0	3	1	0	1	2	1
16	RANICE B. DE ARAÚJO TEIXEIRA, CMEI	1	5	2	2	0	1	7	0
17	RUBEM ALVES, CMEI	0	0	0	0	0	0	2	0
18	SÃO CRISTÓVÃO, CMEI	0	-	-	0	0	0	0	0
19	SÃO FRANCISCO DE ASSIS, CMEI	0	0	1	0	0	1	2	1
20	SÃO PAULO APÓSTOLO, CMEI	-	-	3	0	0	1	0	2
21	TARSILA DO AMARAL, CMEI	0	0	0	0	0	1	1	7
22	VILMAR SILVEIRA, CMEI	1	-	-	0	5	0	8	5
23	VINICIUS DE MORAIS - E I	1	-	3	2	2	0	1	0
24	ANJO DA GUARDA - CEI	0	0	1	0	0	3	4	0
TOTAL		**10**	**5**	**22**	**27**	**16**	**34**	**66**	**44**
TOTAL POR TURMA		**15**		**49**		**50**		**110**	
		224							

14 CONVOCAÇÃO 2026		27/07/2026 11:37:17	
BERÇÁRIO			
Iniciais da criança	**Nome completo do responsável**	**Instituição**	**Data do cadastro**
F M C	DEBORA FERNANDA ALVES MOREIRA	CMEI CECILIA MEIRELES	18/06/2026 22:38:42
A M V B	DIAGNA VALDÉS BASANTE ZALDIVAR	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	29/03/2026 22:52:52
N B C	ELISANDRA FRANCISCO BORGES	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	10/07/2026 07:49:52
P D S C	FERNANDA MARCOS DE SOUZA	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	16/06/2026 10:40:21
G V G	ISADORA RIBEIRO VILA	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI	27/07/2026 08:26:41
L B D S	KARINE HELEN TENÓRIO BOLDORI DE SOUSA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	02/07/2026 13:58:06
I M J D N	MARIA VITORIA DE SOUZA MAIA	CMEI CORA CORALINA	08/07/2026 13:28:35
A C S	MARIA VITÓRIA TEIXEIRA COSTA	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	24/07/2026 15:34:43
B D S I B	NICOLY SILVA INACIO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	06/07/2026 09:32:15
L D S I B	NICOLY SILVA INACIO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	06/07/2026 09:32:16
E A D O	PALOMA SILVA DE OLIVEIRA	CMEI CECILIA MEIRELES	10/03/2026 16:41:02
O D O	PÂMELA ALESSANDRA DALCIN	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI	18/04/2026 11:45:29
A L M	SILVANA LOPES	CMEI VILMAR SILVEIRA	02/06/2026 16:17:36
B P P D C	SUELEN PEREIRA ANDRADE	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS	08/07/2026 08:42:40
INFANTIL 1			
Iniciais da criança	**Nome completo do responsável**	**Instituição**	**Data do cadastro**
A L F D S	AMANDA HADASSA SANTANA GLICÉRIO	CMEI MADRE PAULINA	21/07/2026 18:03:21
N D L B A	BIANCA LIBÓRIO	CMEI JARDIM BIRIGUI	10/07/2026 14:37:02
S L D	ESTEFHANYE CAROLINE DA SILVA LEAL	CMEI MADRE PAULINA	07/07/2026 10:44:49
S E D S	FABIANA CUSTÓDIO DA SILVA	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO	02/07/2026 15:43:03

Iniciais da criança	**Nome completo do responsável**	**Instituição**	**Data do cadastro**
A R G	GIOVANA ROZ REZENDE	CMEI JARDIM BIRIGUI	02/07/2026 14:24:19
J G D O Y	JADE GABRIELE DE OLIVEIRA YATAGAI	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO	02/07/2026 17:05:46
E C B R D S	JAQUELINE STEFANE BINATI	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	02/07/2026 16:42:16
A L L D N	JESSICA LOURENÇO TRINDADE	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	17/07/2026 06:53:34
L E O D S	JHENIFER OLIVEIRA DA SILVA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	20/07/2026 16:28:21
I S R	KARINE DELGADO SOUZA	CMEI JARDIM BIRIGUI	20/07/2026 16:53:36
Í R M D	KEILA IARA CRISTINA MACEDO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	08/07/2026 12:42:35
P L D S	LAYANE DE LIMA	CMEI GRACILIANO RAMOS	05/07/2026 15:12:59
E E C	LEONY DE SOUZA SILVA CAMPANEZE	CMEI CORA CORALINA	21/07/2026 11:17:29
M S LS	LORRAN BATISTA LIMA	CEI ANJO DA GUARDA	10/07/2026 10:32:54
E M D S B	MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO DE SOUZA	CMEI MADRE PAULINA	06/07/2026 10:47:04
M C F D S	MARIA ERICA FERREIRA DE SOUZA NUNES	CMEI CECILIA MEIRELES	10/07/2026 15:42:41
M F D D O	NATHALIA BRAGA FALASQUI DOMARADZKI	CMEI GRACILIANO RAMOS	07/07/2026 14:36:54
E V B D S	RAQUEL VILAS BOAS	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO	20/07/2026 09:48:55
L B D A	THALIA CRISTINA DE ARAUJO SILVA	CMEI MADRE PAULINA	21/07/2026 14:20:36
S F D F	VANESSA CRISTINA DE FARIAS	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	09/07/2026 11:00:39
J G Z P	VITÓRIA ZAMPIERI	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	17/06/2026 11:19:43
INFANTIL 2			
Iniciais da criança	**Nome completo do responsável**	**Instituição**	**Data do cadastro**
V F T	ALINE APARECIDA FERREIRA DA SILVA	CMEI HELENA KOLODY	24/07/2026 13:08:39
DR DS M	AMANDA APARECIDA DOS SANTOS MEDEIROS	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	17/03/2026 08:46:37
M E A	ANA CLAUDIA ESTEVÃO ALVES	CEI ANJO DA GUARDA	08/07/2026 14:25:23
G S O	CAROLE SILVEIRA ODA	CEI ANJO DA GUARDA	22/07/2026 14:21:14
H S D O	EDUARDA FERNANDA SEITZ GUERRA	CEI ANJO DA GUARDA	02/07/2026 14:54:13

Iniciais da criança	**Nome completo do responsável**	**Instituição**	**Data do cadastro**
N B M	IZADORA BRAGA DE MELLO BRUDER	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI	02/07/2026 14:35:15
E P D E	JACKELINE DA ROCHA PEREIRA DE OLIVEIRA	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	15/07/2026 11:29:11
H D R R	JENIFFER ÍRIS DA ROSA	CMEI VILMAR SILVEIRA	10/07/2026 16:06:54
L K C N	KEROLEN COSTA GOMES	CMEI GRACILIANO RAMOS	06/07/2026 17:19:10
N D A F	KETHELLY DA SILVA AZEVEDO	CMEI VILMAR SILVEIRA	26/07/2026 11:54:41
V H B L	LIDIANE LIMA DE SOUZA	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO	03/07/2026 04:32:40
M G S B	NOEMI FRANCOLINA SANTOS DA CRUZ	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	09/07/2026 10:39:28
B C D O	VITORIA GABRIELA REZENDE CAETANO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	20/07/2026 11:55:12
INFANTIL 3			
Iniciais da criança	**Nome completo do responsável**	**Instituição**	**Data do cadastro**
C A D S	ALINE SILVA DE SOUZA	CMEI CORA CORALINA	22/07/2026 16:48:07
M L C D S	AMANDA RODRIGUES CARPINÉ DE SOUZA	CMEI JARDIM BIRIGUI	16/07/2026 09:14:23

I E A	ANA CLAUDIA ESTEVÃO ALVES	CEI ANJO DA GUARDA	08/07/2026 14:25:23
H M D S S	FABIANA CUSTÓDIO DA SILVA	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO	02/07/2026 15:43:04
J L T C	FERNANDA DANIELE TEIXEIRA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	12/07/2026 03:49:37
D D R R	JENIFFER ÍRIS DA ROSA	CMEI VILMAR SILVEIRA	10/07/2026 16:06:54
J O D S	JHENIFER OLIVEIRA DA SILVA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	20/07/2026 16:28:22
M A I H	JÉSSICA ILÁRIO AFONSO	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	07/07/2026 17:16:27
M E F D	JÚLIA FONSECA DO NASCIMENTO	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	16/07/2026 15:03:42
S H S D A	KAREN ADELINA LISBOA MARAFIGO DE MELO	E.M. BENJAMIN CONSTANT	02/07/2026 15:56:35
Z B D A G	LUZINETE ALVES DE ALMEIDA	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	17/07/2026 15:30:09
M O F D S	MARIA ERICA FERREIRA DE SOUZA NUNES	CMEI RUBEM ALVES	10/07/2026 15:42:41
A V M	MARIA LUANA MORIM DA SILVA	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	06/07/2026 09:32:43
K E T D L	MIRIAN TORRES SENA FERNANDES	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO	12/07/2026 11:35:23

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
M J O	PRISCILA MARIA DA SILVA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	03/06/2026 17:26:25
D H P D C	SUELEN PEREIRA ANDRADE	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS	08/07/2026 08:42:40

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:60CD73BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO					
Emenda nº Portaria: 10.499/2026					
R$ 100.000,00 (Cem mil reais)					
Nº da proposta: 36000773100202600					
ANEXO I – DADOS CADASTRAIS					
I– IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE					
01– CNPJ		02– NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE			03– EXERCÍCIO
08.931.506/0001-26		Fundo Municipal de Saúde			2026
04 – ENDEREÇO COMPLETO		05 – Nº			06 - REGIONAL DE SAÚDE
Rua Ministro Oliveira Salazar		4150			12ª
07– MUNICÍPIO		08– CAIXA POSTAL		09– CEP	10– UF
UMUARAMA				87-501-270	PR
11– DDD	12– FONE	13– CELULAR CORPORATIVO		14– E-MAIL	
(44)	3639-1900			aps@umuarama.pr.gov.br	
15– NOME DO COORDENADOR RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO		16– TELEFONE (COM e CELULAR)		17– E-MAIL	
Valverleia Inês de Andrade Silva		3639-1900		valenfermeira@umuarama.pr.gov.br	
18– CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO CONVÊNIO					
BANCO (Código/Nome):					
AGÊNCIA: XXXXX					
Nº DA CONTA BANCÁRIA: XXXXX					
II– IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE					
01– NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE				02– CPF Nº	
Lisbeth Pititto Scanavaca				XXXXX	
03– CARGO OU FUNÇÃO	04– DATA POSSE	05– RG Nº	06– EXPEDIÇÃO/DATA	07– ÓRGÃO EXPEDIDOR	
Secretária	XXXXX	XXXXX		XXXXX	
08– ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO					
XXXXX					
III – OUTROS PARTICIPES					
01– NOME	02 – CNPJ	03 – CEP		04 – UF	
05 – ENDEREÇO	06 – TELEFONE	07– E-MAIL			

ANEXO II– DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

Pagamento de empresas médicas, que prestam serviços nas Unidades de Saúde, conforme os editais 03/2023 e 10/2024 publicados e em vigência.

DESTINATÁRIO DO SERVIÇO - POPULAÇÃO BENEFICIADA

O público-alvo dos serviços são os usuários das Unidades de Saúde, com destaque para indivíduos portadores de doenças crônicas, como hipertensão e diabetes mellitus. Segundo os dados dos Cadernos de Atenção Básica, aproximadamente 24% da população apresenta hipertensão, enquanto 5% são portadores de diabetes, sendo grande parte composta por idosos.

Considerando que a Atenção Primária à Saúde (APS) representa a principal porta de entrada para cuidados preventivos, é essencial o desenvolvimento de ações que garantam acesso adequado, contínuo e qualificado aos cuidados básicos de saúde, especialmente para este público vulnerável.

Para atender a essas diretrizes, torna-se necessário investir em programas e ações voltados ao cuidado de pessoas com doenças crônicas, promovendo qualidade, resolutividade e continuidade na atenção prestada.

Dessa forma, justifica-se a necessidade de suporte e fortalecimento de recursos para implementação de ações e programas que promovam a saúde e o bem-estar da população do município de Umuarama, garantindo eficiência, equidade e qualidade nos serviços prestados.

CAPACIDADE INSTALADA

32 Estratégias Saúde da Família;

05 Unidades Básicas de Saúde.

METAS A SEREM ATINGIDAS	**QUALITATIVO**	**QUANTITATIVO**
Pagamento de Empresas médicas na APS.		52 empresas médicas
ETAPAS/ FASES DE EXECUÇÃO	**DATA INÍCIO**	**DATA FINAL**
PRODUÇÃO		
Etapa 1: apresentação de Produção	Após publicação do plano de trabalho e recebimento do valor em conta identificada	Na vigência do convênio
Etapa 2: Prestação de contas	Quadrimestral	Na vigência do convênio

ANEXO III – PLANO DE APLICAÇÃO

Valor total da Proposta: R$ 100.000,00

1) Ações e Serviços— VI: Pagamento de empresas médicas atuantes na Atenção Primária à saúde

Valor total: R$ 100.000,00

Descrição	**Naturezas Despesas**	**Valor**
Execução de serviços de atendimento e serviços de apoio necessários à manutenção da assistência APS (pessoa jurídica).	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
TOTAL		**R$ 100.000,00**

Período de Execução:

Início – Após a Liberação dos recursos

Fim – Consoante à cláusula de Vigência do Instrumento Convenial.

ANEXO IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO		
Repasse do Concedente - CUSTEIO		
1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela
R$ 100.000,00		
Repasse do Concedente - PRODUÇÃO		
1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela
Mensal - conforme apresentação de Produção		
OBS: Prestação de contas separadas - CUSTEIO - PRODUÇÃO		

Contrapartida do Tomador					
1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela

ANEXO V - DECLARAÇÃO DO TOMADOR

Na qualidade de representante legal do proponente **DECLARO**, para fins de prova junto a Secretaria de Estado da Saúde, para efeitos e sob penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/ Estadual, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Umuarama – Pr 02 de julho de 2026.

_____

LISBETH PITITTO SCANAVACA

ANEXO VI – APROVAÇÃO

APROVO o Plano de Trabalho

Umuarama, 02 de julho de 2026.

LISBETH PITITTO SCANAVACA

Secretária Municipal

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:E1E7F3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO DE TRABALHO 1

PLANO DE TRABALHO				
Emenda nº Portaria: 10.958/2026				
R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)				
Nº da proposta: 36000791851202600				
ANEXO I – DADOS CADASTRAIS				
I– IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE				
01– CNPJ 08.931.506/0001-26	02– NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE Fundo Municipal de Saúde			03– EXERCÍCIO 2026
04 – ENDEREÇO COMPLETO Rua Ministro Oliveira Salazar		05 – Nº 4150		06 - REGIONAL DE SAÚDE 12ª
07– MUNICÍPIO UMUARAMA		08– CAIXA POSTAL	09– CEP 87-501-270	10– UF PR
11– DDD (44)	12– FONE 3639-1900	13– CELULAR CORPORATIVO	14– E-MAIL aps@umuarama.pr.gov.br	
15– NOME DO COORDENADOR RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO Valverleia Ines de Andrade Silva		16– TELEFONE (COM e CELULAR) 3639-1900	17– E-MAIL valenfermeira@umuarama.pr.gov.br	
18– CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO CONVÊNIO BANCO (Código/Nome):				
AGÊNCIA: XXXXX				
Nº DA CONTA BANCÁRIA: XXXXX				
II– IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE				
01– NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE Lisbeth Pititto Scanavaca				02– CPF Nº XXXXX
03– CARGO OU FUNÇÃO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	04– DATA POSSE XXXXX	05– RG Nº XXXXX	06–EXPEDIÇÃO/DATA	07– ÓRGÃO EXPEDIDOR XXXXX
08– ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO XXXXX				
III – OUTROS PARTICIPES				
01– NOME 05 – ENDEREÇO	02 – CNPJ 06 – TELEFONE	03 – CEP 07– E-MAIL	04 – UF	
ANEXO II– DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO				
IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO Pagamento de empresas médicas, que prestam serviços nas Unidades de Saúde, conforme os editais 03/2023 e 10/2024 publicados e em vigência.				
DESTINATÁRIO DO SERVIÇO - POPULAÇÃO BENEFICIADA				

O público-alvo dos serviços são os usuários das Unidades de Saúde, com destaque para indivíduos portadores de doenças crônicas, como hipertensão e diabetes mellitus. Segundo os dados dos Cadernos de Atenção Básica, aproximadamente 24% da população apresenta hipertensão, enquanto 5% são portadores de diabetes, sendo grande parte composta por idosos. Considerando que a Atenção Primária à Saúde (APS) representa a principal porta de entrada para cuidados preventivos, é essencial o desenvolvimento de ações que garantam acesso adequado, contínuo e qualificado aos cuidados básicos de saúde, especialmente para este público vulnerável. Para atender a essas diretrizes, torna-se necessário investir em programas e ações voltados ao cuidado de pessoas com doenças crônicas, promovendo qualidade, resolutividade e continuidade na atenção prestada. Dessa forma, justifica-se a necessidade de suporte e fortalecimento de recursos para implementação de ações e programas que promovam a saúde e o bem-estar da população do município de Umuarama, garantindo eficiência, equidade e qualidade nos serviços prestados.
CAPACIDADE INSTALADA 32 Estratégias Saúde da Família; 05 Unidades Básicas de Saúde.

METAS A SEREM ATINGIDAS	**QUALITATIVO**	**QUANTITATIVO**
Pagamento de Empresas médicas na APS.		52 empresas médicas

ETAPAS/ FASES DE EXECUÇÃO **PRODUÇÃO**	**DATA INÍCIO**	**DATA FINAL**
Etapa 1: apresentação de Produção	Após publicação do plano de trabalho e recebimento do valor em conta identificada	Na vigência do convênio
Etapa 2: Prestação de contas	Quadrimestral	Na vigência do convênio

ANEXO III – PLANO DE APLICAÇÃO

Valor total da Proposta: R$ 1.000.000,00

1) Ações e Serviços

— VI: Pagamento de empresas médicas atuantes na Atenção Primária à saúde Valor total: R$ 1.000.000,00

Descrição	**Naturezas Despesas**	**Valor**
Execução de serviços de atendimento e serviços de apoio necessários à manutenção da assistência APS (pessoa jurídica).	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R$ 1.000.000,00
TOTAL		**R$ 1.000.000,00**

Período de Execução:		
Início – Após a Liberação dos recursos		
Fim – Consoante à cláusula de Vigência do Instrumento Convenial.		
ANEXO IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO		
Repasse do Concedente - CUSTEIO		
1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela
R$ 1.000.000,00		
Repasse do Concedente - PRODUÇÃO		
1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela
Mensal - conforme apresentação de Produção		

OBS: Prestação de contas separadas - CUSTEIO - PRODUÇÃO

Contrapartida do Tomador					
1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela

ANEXO V - DECLARAÇÃO DO TOMADOR

Na qualidade de representante legal do proponente **DECLARO,** para fins de prova junto a Secretaria de Estado da Saúde, para efeitos e sob penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/ Estadual, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Umuarama – Pr 02 de julho de 2026

_____

LISBETH PITITTO SCANAVACA

ANEXO VI – APROVAÇÃO

APROVO o Plano de Trabalho

Umuarama, 02 de julho de 2026.

LISBETH PITITTO SCANAVACA

Secretária Municipal

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:CE03673C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO DE TRABALHO 3

PLANO DE TRABALHO				
Emenda nº Portaria: 10.958/2026				
R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)				
Nº da proposta: 36000791842202600				
ANEXO I – DADOS CADASTRAIS				
I– IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE				
01– CNPJ		02– NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE		03– EXERCÍCIO 2026
08.931.506/0001-26		Fundo Municipal de Saúde		
04 – ENDEREÇO COMPLETO		05 – Nº		06 - REGIONAL DE SAÚDE
Rua Ministro Oliveira Salazar		4150		12ª
07– MUNICÍPIO		08– CAIXA POSTAL	09– CEP	10– UF
UMUARAMA			87-501-270	PR
11– DDD	12– FONE	13– CELULAR CORPORATIVO	14– E-MAIL	
(44)	3639-1900		aps@umuarama.pr.gov.br	
15– NOME DO COORDENADOR RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO		16– TELEFONE (COM e CELULAR)	17– E-MAIL	
Valverleia Inês de Andrade Silva		3639-1900	valenfermeira@umuarama.pr.gov.br	
18– CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO CONVÊNIO BANCO (Código/Nome):				
AGÊNCIA: XXXXXXXXX				
Nº DA CONTA BANCÁRIA: XXXXXXXXX				
II– IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE				
01– NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE				02– CPF Nº
Lisbeth Pititto Scanavaca				XXXXXXXXX
03– CARGO OU FUNÇÃO	04– DATA POSSE	05– RG Nº	06– EXPEDIÇÃO/DATA	07– ÓRGÃO EXPEDIDOR
Secretária	02/01/2025	XXXXXXXXX		XXXXXXXXX
08– ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO				
XXXXXXXXX				
III – OUTROS PARTICIPES				
01– NOME	02 – CNPJ	03 – CEP		04 – UF
05 – ENDEREÇO	06 – TELEFONE	07– E-MAIL		

ANEXO II– DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO		
IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO		
Pagamento de empresas médicas, que prestam serviços nas Unidades de Saúde, conforme os editais 03/2023 e 10/2024 publicados e em vigência.		
DESTINATÁRIO DO SERVIÇO - POPULAÇÃO BENEFICIADA		
O público-alvo dos serviços são os usuários das Unidades de Saúde, com destaque para indivíduos portadores de doenças crônicas, como hipertensão e diabetes mellitus. Segundo os dados dos Cadernos de Atenção Básica, aproximadamente 24% da população apresenta hipertensão, enquanto 5% são portadores de diabetes, sendo grande parte composta por idosos.		
Considerando que a Atenção Primária à Saúde (APS) representa a principal porta de entrada para cuidados preventivos, é essencial o desenvolvimento de ações que garantam acesso adequado, contínuo e qualificado aos cuidados básicos de saúde, especialmente para este público vulnerável.		
Para atender a essas diretrizes, torna-se necessário investir em programas e ações voltados ao cuidado de pessoas com doenças crônicas, promovendo qualidade, resolutividade e continuidade na atenção prestada.		
Dessa forma, justifica-se a necessidade de suporte e fortalecimento de recursos para implementação de ações e programas que promovam a saúde e o bem-estar da população do município de Umuarama, garantindo eficiência, equidade e qualidade nos serviços prestados.		
CAPACIDADE INSTALADA		
32 Estratégias Saúde da Família;		
05 Unidades Básicas de Saúde.		
METAS A SEREM ATINGIDAS	**QUALITATIVO**	**QUANTITATIVO**
Pagamento de Empresas médicas na APS.		52 empresas médicas
ETAPAS/ FASES DE EXECUÇÃO PRODUÇÃO	**DATA INÍCIO**	**DATA FINAL**
Etapa 1: apresentação de Produção	Após publicação do plano de trabalho e recebimento do valor em conta identificada	Na vigência do convênio
Etapa 2: Prestação de contas	Quadrimestral	Na vigência do convênio

ANEXO III – PLANO DE APLICAÇÃO		
Valor total da Proposta: R$ 3.000.000,00		
1) Ações e Serviços		
— VI: Pagamento de empresas médicas atuantes na Atenção Primária à saúde		
Valor total: R$ 3.000.000,00		
Descrição	**Naturezas Despesas**	**Valor**
execução de serviços de atendimento e serviços de apoio necessários à manutenção da assistência APS (pessoa jurídica).	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R$ 3.000.000,00
TOTAL		**R$ 3.000.000,00**

Período de Execução:		
Início – Após a Liberação dos recursos		
Fim – Consoante à cláusula de Vigência do Instrumento Convenial.		
ANEXO IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
FINANCEIRO		
Repasse do Concedente - CUSTEIO		
1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela
R$ 3.000.000,00		
Repasse do Concedente - PRODUÇÃO		
1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela
Mensal - conforme apresentação de Produção		

OBS: Prestação de contas separadas - CUSTEIO – PRODUÇÃO

Contrapartida do Tomador					
1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela

ANEXO V - DECLARAÇÃO DO TOMADOR

Na qualidade de representante legal do proponente **DECLARO,** para fins de prova junto a Secretaria de Estado da Saúde, para efeitos e sob penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/ Estadual, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Umuarama – Pr 02 de julho de 2026.

_____

LISBETH PITITTO SCANAVACA

ANEXO VI – APROVAÇÃO

APROVO o Plano de Trabalho

Umuarama, 02 de julho de 2026.

LISBETH PITITTO SCANAVACA

Secretária Municipal

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:4529EA5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR							
CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2026
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	338.680.000,00	338.680.000,00	61.973.100,79	18,30	175.718.076,17	51,88	162.961.923,83
RECEITAS CORRENTES	334.080.000,00	334.080.000,00	56.101.685,29	16,79	166.335.778,78	49,79	167.744.221,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	77.550.000,00	77.550.000,00	11.714.928,49	15,11	40.655.763,90	52,43	36.894.236,10
Impostos	66.550.000,00	66.550.000,00	9.911.996,21	14,89	34.660.016,24	52,08	31.889.983,76
Taxas	11.000.000,00	11.000.000,00	1.802.932,28	16,39	5.995.747,66	54,51	5.004.252,34
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	28.680.000,00	28.680.000,00	4.506.546,05	15,71	12.357.414,97	43,09	16.322.585,03
Contribuições Sociais	21.180.000,00	21.180.000,00	3.375.899,64	15,94	8.869.214,80	41,88	12.310.785,20
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	7.500.000,00	7.500.000,00	1.130.646,41	15,08	3.488.200,17	46,51	4.011.799,83
RECEITA PATRIMONIAL	7.341.100,00	7.341.100,00	1.844.314,15	25,12	5.192.326,29	70,73	2.148.773,71
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	114.600,00	114.600,00	4.480,03	3,91	15.896,47	13,87	98.703,53
Valores Mobiliários	7.076.500,00	7.076.500,00	1.795.178,82	25,37	5.042.105,43	71,25	2.034.394,57
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	150.000,00	150.000,00	44.655,30	29,77	134.324,39	89,55	15.675,61
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.279.200,00	6.279.200,00	125.976,94	2,01	839.041,20	13,36	5.440.158,80
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.959.200,00	5.959.200,00	107.191,45	1,80	799.785,03	13,42	5.159.414,97
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	320.000,00	320.000,00	18.785,49	5,87	39.256,17	12,27	280.743,83

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	206.550.000,00	206.550.000,00	35.912.265,11	17,39	101.947.472,20	49,36	104.602.527,80
Transferências da União e de suas Entidades	98.940.000,00	98.940.000,00	18.854.415,49	19,06	49.114.540,90	49,64	49.825.459,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	57.110.000,00	57.110.000,00	9.437.783,90	16,53	28.713.121,72	50,28	28.396.878,28
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	50.500.000,00	50.500.000,00	7.620.065,72	15,09	24.119.809,58	47,76	26.380.190,42

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.679.700,00	7.679.700,00	1.997.654,55	26,01	5.343.760,22	69,58	2.335.939,78
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	730.000,00	730.000,00	291.262,48	39,90	934.168,22	127,97	-204.168,22
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.622.300,00	3.622.300,00	1.495.887,88	41,30	3.745.513,71	103,40	-123.213,71
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.327.400,00	3.327.400,00	210.504,19	6,33	664.078,29	19,96	2.663.321,71
RECEITAS DE CAPITAL	4.600.000,00	4.600.000,00	5.871.415,50	127,64	9.382.297,39	203,96	-4.782.297,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	44.265,16	8,85	455.734,84
Alienação de Bens Móveis	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	44.265,16	17,71	205.734,84
Alienação de Bens Imóveis	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.100.000,00	2.100.000,00	5.871.415,50	279,59	9.338.032,23	444,67	-7.238.032,23
Transferências da União e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00	301.374,93	50,23	679.809,00	113,30	-79.809,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.500.000,00	1.500.000,00	5.570.040,57	371,34	8.658.223,23	577,21	-7.158.223,23
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	56.320.000,00	56.320.000,00	6.906.853,36	12,26	25.626.275,58	45,50	30.693.724,42
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	395.000.000,00	395.000.000,00	68.879.954,15	17,44	201.344.351,75	50,97	193.655.648,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	395.000.000,00	395.000.000,00	68.879.954,15	17,44	201.344.351,75	50,97	193.655.648,25
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	395.000.000,00	395.000.000,00	68.879.954,15	17,44	201.344.351,75	50,97	----
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	15.759.151,81	----	----	15.759.151,81	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	15.759.151,81	----	----	15.759.151,81	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	339.728.092,98	450.699.312,75	59.016.721,44	165.520.769,91	285.178.542,84	53.462.914,02	145.375.920,84	305.323.391,91	143.924.191,73
DESPESAS CORRENTES	322.234.052,98	335.728.319,40	53.566.929,28	153.835.478,88	181.892.840,52	48.867.135,63	135.932.841,40	199.795.478,00	134.481.112,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	184.968.460,00	187.393.892,94	27.411.298,26	81.796.221,36	105.597.671,58	27.328.750,05	81.360.400,75	106.033.492,19	81.214.005,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	137.165.592,98	148.234.426,46	26.155.631,02	72.039.257,52	76.195.168,94	21.538.385,58	54.572.440,65	93.661.985,81	53.267.107,19
DESPESAS DE CAPITAL	16.194.040,00	113.670.993,35	5.449.792,16	11.685.291,03	101.985.702,32	4.595.778,39	9.443.079,44	104.227.913,91	9.443.079,44
INVESTIMENTOS	10.044.040,00	107.120.993,35	4.773.801,83	9.182.489,47	97.938.503,88	3.783.387,65	7.131.278,87	99.989.714,48	7.131.278,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	150.000,00	550.000,00	0,00	420.202,21	129.797,79	76.400,41	229.201,22	320.798,78	229.201,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.000.000,00	6.000.000,00	675.990,33	2.082.599,35	3.917.400,65	735.990,33	2.082.599,35	3.917.400,65	2.082.599,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.300.000,00	1.300.000,00	----	----	1.300.000,00	----	----	1.300.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	55.271.907,02	52.097.536,31	13.309.922,62	34.458.296,24	17.639.240,07	5.998.740,32	25.933.419,07	26.164.117,24	24.558.425,85
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	395.000.000,00	502.796.849,06	72.326.644,06	199.979.066,15	302.817.782,91	59.461.654,34	171.309.339,91	331.487.509,15	168.482.617,58

AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	395.000.000,00	502.796.849,06	72.326.644,06	199.979.066,15	302.817.782,91	59.461.654,34	171.309.339,91	331.487.509,15	168.482.617,58
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	1.365.285,60	----	----	30.035.011,84	----	32.861.734,17
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	395.000.000,00	502.796.849,06	72.326.644,06	201.344.351,75	----	59.461.654,34	201.344.351,75	----	201.344.351,75
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	56.320.000,00	56.320.000,00	6.906.853,36	12,26	25.626.275,58	45,50	30.693.724,42
RECEITAS CORRENTES	56.320.000,00	56.320.000,00	6.906.853,36	12,26	25.626.275,58	45,50	30.693.724,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	18.320.000,00	18.320.000,00	2.956.255,57	16,14	7.347.663,32	40,11	10.972.336,68
Contribuições Sociais	18.320.000,00	18.320.000,00	2.956.255,57	16,14	7.347.663,32	40,11	10.972.336,68
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.000.000,00	38.000.000,00	3.950.597,79	10,40	18.278.612,26	48,10	19.721.387,74
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	38.000.000,00	38.000.000,00	3.950.597,79	10,40	18.278.612,26	48,10	19.721.387,74
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	55.271.907,02	52.097.536,31	13.309.922,62	34.458.296,24	17.639.240,07	5.998.740,32	25.933.419,07	26.164.117,24	24.558.425,85
DESPESAS CORRENTES	53.721.907,02	50.547.536,31	13.309.922,62	33.028.147,40	17.519.388,91	5.760.382,18	25.337.523,72	25.210.012,59	23.962.530,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.675.000,00	18.945.129,29	3.031.622,15	8.904.846,93	10.040.282,36	3.068.521,90	8.807.610,90	10.137.518,39	7.432.617,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	186.000,00	186.000,00	100.000,00	145.000,00	41.000,00	29.899,73	67.952,27	118.047,73	67.952,27
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.860.907,02	31.416.407,02	10.178.300,47	23.978.300,47	7.438.106,55	2.661.960,55	16.461.960,55	14.954.446,47	16.461.960,55
DESPESAS DE CAPITAL	1.550.000,00	1.550.000,00	0,00	1.430.148,84	119.851,16	238.358,14	595.895,35	954.104,65	595.895,35
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.550.000,00	1.550.000,00	0,00	1.430.148,84	119.851,16	238.358,14	595.895,35	954.104,65	595.895,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA. Emissão: 27/07/2026, às 14:21:10.

Nota(s) Explicativa(s):

ARY CARNEIRO JUNIOR	***LUIS RENATO CARVALHO PINTO***	***FRANCISCO OSMAIR SONEGO***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:C011C773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE UNIÃO

DA VITÓRIA - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA

SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO - JUNHO 2026

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	321.800.000,00	160.980.941,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.550.000,00	40.655.763,90
IPTU	24.180.000,00	14.647.454,28
ISS	23.500.000,00	11.166.800,97
ITBI	3.570.000,00	2.095.008,20
IRRF	15.300.000,00	6.750.752,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.000.000,00	5.995.747,66
Contribuições	18.600.000,00	8.098.509,97
Receita Patrimonial	7.191.100,00	4.290.625,74
Aplicações Financeiras (II)	6.926.500,00	4.140.404,88
Outras Receitas Patrimoniais	264.600,00	150.220,86
Transferências Correntes	206.550.000,00	101.947.472,20
Cota-Parte FPM	72.000.000,00	31.930.428,63
Cota-Parte ICMS	41.840.000,00	19.924.441,49
Cota-Parte IPVA	9.600.000,00	5.338.890,41
Cota-Parte ITR	240.000,00	5.774,51
Transferências da LC 61/1989	640.000,00	296.368,46
Transferências do FUNDEB	50.500.000,00	25.911.415,62
Outras Transferências Correntes	31.730.000,00	18.540.153,08
Demais Receitas Correntes	11.908.900,00	5.988.569,30
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	11.908.900,00	5.988.569,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	314.873.500,00	156.840.536,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	68.450.000,00	30.079.412,70
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	150.000,00	901.857,75
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.600.000,00	9.382.297,39

Operações de Crédito (VIII)	2.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	500.000,00	44.265,16
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	500.000,00	44.265,16
Transferências de Capital	2.100.000,00	9.338.032,23
Convênios	500.000,00	7.914.604,07
Outras Transferências de Capital	1.600.000,00	1.423.428,16
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.600.000,00	9.382.297,39
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	385.923.500,00	196.302.246,32
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	317.473.500,00	166.222.833,62

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGOS (c)
					PAGOS (b)		LIQUIDADOS	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	317.675.855,71	157.314.330,22	131.721.069,06	128.894.346,73	2.397.377,19		5.891.809,07	5.888.543,74
Pessoal e Encargos Sociais	137.939.022,23	61.151.772,23	60.618.715,59	59.097.326,72	188.495,50		164.926,62	164.926,62
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	286.000,00	145.000,00	67.952,27	67.952,27	0,00		13.245,65	13.245,65
Outras Despesas Correntes	179.450.833,48	96.017.557,99	71.034.401,20	69.729.067,74	2.208.881,69		5.713.636,80	5.710.371,47
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	179.450.833,48	96.017.557,99	71.034.401,20	69.729.067,74	2.208.881,69		5.713.636,80	5.710.371,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	317.389.855,71	157.169.330,22	131.653.116,79	128.826.394,46	2.397.377,19		5.878.563,42	5.875.298,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	68.600.000,00	29.549.296,06	29.549.296,06	29.549.296,06	0,00		0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	115.220.993,35	13.115.439,87	10.038.974,79	10.038.974,79	80.437,58		4.158.928,12	4.158.928,12
Investimentos	107.120.993,35	9.182.489,47	7.131.278,87	7.131.278,87	80.437,58		4.039.749,05	4.039.749,05
Inversões Financeiras	550.000,00	420.202,21	229.201,22	229.201,22	0,00		0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	550.000,00	420.202,21	229.201,22	229.201,22	0,00		0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	7.550.000,00	3.512.748,19	2.678.494,70	2.678.494,70	0,00		119.179,07	119.179,07
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	107.670.993,35	9.602.691,68	7.360.480,09	7.360.480,09	80.437,58		4.039.749,05	4.039.749,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	494.960.849,06	196.321.317,96	168.562.892,94	165.736.170,61	2.477.814,77		9.918.312,47	9.915.047,14
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	426.360.849,06	166.772.021,90	139.013.596,88	136.186.874,55	2.477.814,77		9.918.312,47	9.915.047,14
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]					18.173.213,80			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]					17.643.097,16			
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					5.679.500,00			
JUROS NOMINAIS					Janeiro - Junho 2026			
					VALOR INCORRIDO			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)					3.992.454,24			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)					145.000,00			
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)					21.490.551,40			

MUNICIPIO DE UNIÃO

DA VITÓRIA - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - JUNHO 2026		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025(a)	Janeiro - Junho 2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	48.549.319,73	49.050.729,13
DEDUÇÕES (XL)	58.674.026,18	-2.311.298,72
Disponibilidade de Caixa	58.674.026,18	-2.311.298,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	61.402.385,06	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.536.113,13	10.136,37
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	192.245,75	2.301.162,35
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-10.124.706,45	51.362.027,85
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-61.486.734,30**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-1.729.234,36
AJUSTE METODOLÓGICO		Janeiro - Junho 2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-2.525.976,76
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		85.503.262,46
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		21.490.551,40
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		17.643.097,16
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.759.151,81
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		15.759.151,81
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA. Emissão: 27/07/2026, às 14:27:43.		
Nota(s) Explicativa(s):		

ARY CARNEIRO JUNIOR	***LUIS RENATO CARVALHO PINTO***	***FRANCISCO OSMAIR SONEGO***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:724BDE3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR	
CONSOLIDADO	Exercício de 2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	395.000.000,00
Previsão Atualizada	395.000.000,00
Receitas Realizadas	201.344.351,75
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	15.759.151,81
DESPESAS	
Dotação Inicial	395.000.000,00
Dotação Atualizada	502.796.849,06
Despesas Empenhadas	199.979.066,15
Despesas Liquidadas	171.309.339,91
Despesas Pagas	168.482.617,58
Superávit Orçamentário	30.035.011,84
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	199.979.066,15
Despesas Liquidadas	171.309.339,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	308.188.950,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	302.799.781,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	299.961.481,67
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	12.702.658,19
Despesas Previdenciárias Empenhadas	29.549.296,06
Despesas Previdenciárias Liquidadas	29.549.296,06
Despesas Previdenciárias Pagas	29.549.296,06
Resultado Previdenciário	-16.846.637,87
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	5.836.000,00	18.147.349,78		310,96
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-1.729.234,36	18.756.220,89		-10,85
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.536.113,13	51.427,32	2.477.814,77	6.871,04
Poder Executivo	2.536.113,13	51.427,32	2.477.814,77	6.871,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	13.969.696,68	780.901,91	10.047.471,86	3.141.322,91
Poder Executivo	13.968.887,72	780.901,91	10.046.662,90	3.141.322,91
Poder Legislativo	808,96	0,00	808,96	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.505.809,81	832.329,23	12.525.286,63	3.148.193,95

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	22.727.728,51		25%	21,33
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	21.925.915,65		70%	89,61
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00		0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00		15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		2.000.000,00	
Despesa de Capital Líquida	13.115.439,87		102.105.553,48	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2025)**	**10º Exercício (2034)**	**20º Exercício (2044)**	**35º Exercício (2059)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	48.713,95		453.286,05	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	127.920,00		467.587,47	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	20.552.247,19	15%	19,29
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA. Emissão: 27/07/2026, às 15:31:42.			
Nota(s) Explicativa(s):			

União da Vitória, 27/07/2026		
ARY CARNEIRO JUNIOR	***LUIS RENATO CARVALHO PINTO***	***FRANCISCO OSMAIR SONEGO***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:6D3E983B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO

MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR		
CONSOLIDADO	Exercício de 2026	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	66.550.000,00	34.660.016,24
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	24.180.000,00	14.647.454,28
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.570.000,00	2.095.008,20
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	23.500.000,00	11.166.800,97
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	15.300.000,00	6.750.752,79
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	153.400.000,00	71.869.879,00
2.1 - Cota-Parte FPM	88.000.000,00	39.913.035,48
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	80.000.000,00	39.913.035,48
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	8.000.000,00	0,00

2.2 - Cota-Parte ICMS	52.300.000,00	24.905.551,72
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	800.000,00	370.460,60
2.4 - Cota-Parte ITR	300.000,00	7.218,07
2.5 - Cota-Parte IPVA	12.000.000,00	6.673.613,13
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**219.950.000,00**	**106.529.895,24**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**29.080.000,00**	**14.373.975,80**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**25.907.500,00**	**12.258.498,01**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	50.923.000,00	26.140.592,64
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.923.000,00	24.468.777,57
6.1.1 - Principal	50.500.000,00	24.239.600,55
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	423.000,00	229.136,37
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	40,65
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	1.671.815,07
6.4.1 - Principal	0,00	1.671.815,07
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	21.420.000,00	9.865.624,75
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	736.144,79	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	735.951,47	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	193,32	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**26.876.737,43**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	51.980.129,29	23.025.202,05	22.515.901,43	21.951.432,21
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	45.480.129,29	21.925.915,65	21.925.915,65	21.361.446,43
10.1.1 - Educação Infantil	11.423.000,00	6.606.441,07	6.606.441,07	6.606.441,07
10.1.2 - Ensino Fundamental	34.057.129,29	15.319.474,58	15.319.474,58	14.755.005,36
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	6.500.000,00	1.099.286,40	589.985,78	589.985,78
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	6.500.000,00	1.099.286,40	589.985,78	589.985,78
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	23.025.202,05	22.515.901,43	21.951.432,21	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	23.025.202,05	22.515.901,43	21.951.432,21	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.925.915,65	21.925.915,65	21.361.446,43	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.128.144,30	21.925.915,65	21.925.915,65	89,61
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.614.059,26	3.624.691,21	3.624.691,21	1.010.631,95	13,87

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	4.609.022,64	735.951,47	0,00	0,00	735.951,47	125.017,51
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.541.141,09	57.135,96	0,00	0,00	57.135,96	57.135,96
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	67.881,55	678.815,51	0,00	0,00	678.815,51	67.881,55

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	28.877.946,08	10.970.592,49	9.491.258,40	9.232.054,48
20.1 - Educação Infantil	4.100.000,00	1.364.440,22	859.977,20	858.471,55
20.2 - Ensino Fundamental	24.777.946,08	9.606.152,27	8.631.281,20	8.373.582,93
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	80.858.075,37	33.995.794,54	32.007.159,83	31.183.486,69
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	15.523.000,00	7.970.881,29	7.466.418,27	7.464.912,62
21.1.1 - Creche	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	65.335.075,37	26.024.913,25	24.540.741,56	23.718.574,07

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	9.491.258,40		
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	14.373.975,80		
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	1.010.631,95		
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	57.135,96		
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00		
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4 e 7	69.737,78		
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	22.727.728,51		
2 e 5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	26.632.473,81	22.727.728,51	21,33

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.472.756,56	1.208.395,30	1.385.909,05	69.737,78	1.017.109,73
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.468.064,14	1.208.395,30	1.381.216,63	69.737,78	1.017.109,73
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	4.692,42	0,00	4.692,42	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.477.000,00	4.062.136,59
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.520.000,00	1.998.455,80
31.1.1 - Salário-Educação	3.520.000,00	1.998.455,80
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.715.000,00	1.138.114,93
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.242.000,00	925.565,86

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	32.775.081,56	9.079.003,57	6.680.934,67	6.474.211,57
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	11.353.214,95	775.969,80	575.969,80	575.969,80
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.714.866,61	4.270.915,59	2.081.529,46	1.874.806,36
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	14.707.000,00	4.032.118,18	4.023.435,41	4.023.435,41
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**113.633.156,93**	**43.834.330,97**	**39.302.457,12**	**38.272.060,88**
33.1 - Despesas Correntes	98.183.687,19	43.207.662,46	38.704.248,58	37.673.852,34
33.1.1 - Pessoal Ativo	73.585.129,29	30.964.788,08	30.964.788,08	30.205.137,16
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	900.000,00	696.000,00	343.000,00	343.000,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	23.698.557,90	11.546.874,38	7.396.460,50	7.125.715,18
33.2 - Despesas de Capital	15.449.469,74	626.668,51	598.208,54	598.208,54
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	15.449.469,74	626.668,51	598.208,54	598.208,54

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	740.643,89	1.657.135,55
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	26.140.592,64	1.998.455,80
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	21.956.124,63	979.507,64
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.925.111,90	2.676.083,71
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	128,87
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.789,45	75,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.923.322,45	2.676.137,58

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA. Emissão: 27/07/2026, às 15:18:57.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

ARY CARNEIRO JUNIOR	***LUIS RENATO CARVALHO PINTO***	***FRANCISCO OSMAIR SONEGO***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:852DF0C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2026 / BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	68.600.000,00	30.981.270,45
Receita de Contribuições dos Segurados	28.387.000,00	11.606.568,32
Ativo	27.386.000,00	11.098.148,00
Inativo	1.001.000,00	508.420,32
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	13.000,00	0,00
Ativo	13.000,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	150.000,00	901.857,75
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	150.000,00	901.857,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	40.050.000,00	18.472.844,38		
Compensação Financeira entre os regimes	2.000.000,00	174.259,29		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	38.000.000,00	18.278.612,26		
Demais Receitas Correntes	50.000,00	19.972,83		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	30.600.000,00	12.702.658,19		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Benefícios	29.549.296,06	29.549.296,06	29.549.296,06	29.549.296,06
Aposentadorias	26.694.288,70	26.694.288,70	26.694.288,70	26.694.288,70
Pensões por Morte	2.855.007,36	2.855.007,36	2.855.007,36	2.855.007,36
Outras Despesas Previdenciárias	39.050.703,94	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	39.050.703,94	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	68.600.000,00	29.549.296,06	29.549.296,06	29.549.296,06
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-38.000.000,00	-16.846.637,87	-16.846.637,87	-16.846.637,87
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	4.183.511,13			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	13.762.215,28			
Outros Bens e Direitos	815.245.907,35			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	2.418.271,80			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA. Emissão: 27/07/2026, às 14:23:22.				
Nota(s) Explicativa(s):				
União da Vitória, 27/07/2026				
ARY CARNEIRO JUNIOR	***LUIS RENATO CARVALHO PINTO***		***FRANCISCO OSMAIR SONEGO***	
Prefeito Municipal	Controle Interno		Técnico Contábil	

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:5327F0E2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
6/2026										
RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
ORIGEM DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1] (g)=(a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Empenhados e Não Liquidados De Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	10.096,34	0,00	0,00	0,00	10.096,34		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	10.096,34	0,00	0,00	0,00	10.096,34		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	253.276,38	0,00	1.288,46	0,00	0,00		251.987,92	0,00	0,00	251.987,92
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná										
Dados processados em: 13/07/2026 20:55 | Relatório emitido em: 27/07/2026 11:15										

Recursos Ordinários / Livres	253.276,38	0,00	1.288,46	0,00	0,00		251.987,92	0,00	0,00	251.987,92
TOTAL (III) = (I + II)	263.372,72	0,00	1.288,46	0,00	10.096,34		251.987,92	0,00	0,00	251.987,92
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (V) = (III + IV)	263.372,72	0,00	1.288,46	0,00	10.096,34	251.987,92	0,00	0,00	251.987,92

NOTAS:

1. Essa coluna poderá apresentar

valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Na linha "Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)" **não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros**, podendo, a partir

de 2025, apresentar valores negativos,

considerando que todos os investimentos do RPPS registrados nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTitulo + cdSubTitulo in (11441, 12131) serão deduzidos dela.

Fonte: Sistema de Informações Municipais -

Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de

Contas do Estado do Paraná

Dados processados em: 13/07/2026 20:55 |

Relatório emitido em: 27/07/2026 11:15

Publicado por:
Givanildo Rizelo
Código Identificador:7E80D345

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMOSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
07/2025 A 06/2026														
RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) [2]**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	83.709,32	84.949,42	83.709,32	83.709,32	83.709,32	109.695,74	90.809,42	84.771,16	78.613,80	78.613,80	78.613,80	79.902,26	1.020.806,68	0,00
Pessoal Ativo	83.709,32	84.949,42	83.709,32	83.709,32	83.709,32	109.695,74	90.809,42	84.771,16	78.613,80	78.613,80	78.613,80	79.902,26	1.020.806,68	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	69.181,26	70.421,36	69.181,26	69.181,26	69.181,26	90.442,42	75.049,11	70.058,82	64.970,09	64.970,09	64.970,09	66.258,55	843.865,57	0,00
Obrigações Patronais	14.528,06	14.528,06	14.528,06	14.528,06	14.528,06	19.253,32	15.760,31	14.712,34	13.643,71	13.643,71	13.643,71	13.643,71	176.941,11	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[3]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	83.709,32	84.949,42	83.709,32	83.709,32	83.709,32	109.695,74	90.809,42	84.771,16	78.613,80	78.613,80	78.613,80	79.902,26	1.020.806,68	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.085.158,49	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	849.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) 7	300.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) 7	0,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	38.936.158,49	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.020.806,68	2,62%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	2.336.169,51	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	2.219.361,03	5,7%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	2.102.552,56	5,4%
NOTA:		
1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.		
2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores da coluna: "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)", relativos aos valores inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. No entanto, excepcionalmente, para o exercício de 2023, considerando que houve ajuste no cálculo desta coluna, estes valores poderão ser divergentes dos apurados em 2022.		
3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas:		
DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).		
4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTitulo + cdSubtitulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repassse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.		
5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.		
5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.		
5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.		
5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.		
5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.		
6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.		
7. A STN, para 2023, considera a dedução dos recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22, no demonstrativo da despesa de pessoal na linha denominada Indenizações por Demissão e Incentivos à		
Demissão Voluntária. No mapeamento da STN esta linha tem a seguinte denominação: Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais. Esta situação está retratada no MAPEAMENTO DOS DEMONSTRATIVOS FISCAIS – 13ª EDIÇÃO - SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES -		
28/04/2023 - endereço https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:20080. Igualmente para a linha de dedução da RCL, do item de dedução "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (IV)", que foi renomeado para "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)", no cálculo da "RCL Ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal", conforme as alterações efetuadas na nova versão do MDF 13ª edição, publicada em 28/04/2023.		

Publicado por:
Givanildo Rizelo
Código Identificador:B635BDEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até 3º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00

Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2026)	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	37.280.623,83	35.703.338,67	35.703.338,67	35.703.338,67	35.703.338,67	35.703.338,67	35.703.338,67	35.703.338,67	35.703.338,67	35.703.338,67	35.703.338,67
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 27/07/2026, às 09:28:53.

NOTA:

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:7208FC1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	0,00	1.133.284,94	(1.133.284,94)
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	26.138.746,97	19.782.208,86	6.356.538,11
Investimentos	25.518.746,97	19.493.225,44	6.025.521,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	620.000,00	288.983,42	331.016,58
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00

(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	26.138.746,97	19.782.208,86	6.356.538,11
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**26.138.746,97**	**18.648.923,92**	**7.489.823,05**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 27/07/2026, às 09:21:15.

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

NOTA:

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:55D88994

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.290.000,00	1.290.000,00	1.058.163,85	82,03
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	190.000,00	190.000,00	165.607,21	87,16
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	260.370,18	173,58
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	250.000,00	250.000,00	192.539,05	77,02
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	700.000,00	700.000,00	439.647,41	62,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.750.000,00	28.750.000,00	15.775.659,87	54,87
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	10.885.373,31	54,43
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	1.314,72	2,63
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	398.818,00	66,47
Cota-Parte ICMS	8.000.000,00	8.000.000,00	4.424.370,05	55,30
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	65.783,79	65,78
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**30.040.000,00**	**30.040.000,00**	**16.833.823,72**	**56,04**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.306.000,00	4.459.700,00	3.074.924,47	68,95	3.030.612,04	67,96	2.924.674,76	65,58
Despesas Correntes	4.286.000,00	4.439.700,00	3.063.539,47	69,00	3.019.227,04	68,01	2.913.289,76	65,62
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	11.385,00	56,93	11.385,00	56,93	11.385,00	56,93
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.306.000,00**	**4.459.700,00**	**3.074.924,47**	**68,95**	**3.030.612,04**	**67,96**	**2.924.674,76**	**65,58**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
	(d)	**(e)**	**(f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.074.924,47	3.030.612,04	2.924.674,76
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.074.924,47**	**3.030.612,04**	**2.924.674,76**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)	2.525.073,56		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)	2.525.073,56		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	549.850,91	505.538,48	399.601,20
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**18,27**	**18,00**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)**
		Empenhadas	**Liquidadas**	**Pagas**	
	(h)	**(i)**	**(j)**	**(k)**	**(l = h - (i ou j))**
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
					RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem					**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	2.525.073,56	3.030.612,04	505.538,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	4.459.079,37	4.676.454,73	217.375,36	26.381,96	0,00	0,00	7.652,79	13.036,45	5.692,72	211.682,64
Empenhos de 2024	4.082.353,29	5.487.592,21	1.405.238,92	59.611,18	0,00	0,00	33.372,00	0,00	26.239,18	1.378.999,74
Empenhos de 2023	3.632.704,95	5.169.815,04	1.537.110,09	18.668,45	0,00	0,00	10.209,50	12,88	8.446,07	1.528.664,02
Empenhos de 2022 e anteriores	14.535.515,84	17.238.571,04	2.703.055,20	135.464,31	0,00	0,00	122.089,25	0,00	13.375,06	2.689.680,14
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.610.000,00	1.610.000,00	1.736.342,63	107,85
Proveniente da União	1.310.000,00	1.310.000,00	1.517.190,67	115,82
Proveniente dos Estados	300.000,00	300.000,00	219.151,96	73,05
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	300.000,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.610.000,00**	**1.610.000,00**	**2.036.342,63**	**126,48**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 3º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 3º Bimestre (f)	% (f/c) x 100

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.160.000,00	1.943.399,68	742.464,81	38,20	684.103,52	35,20	671.003,53	34,53
Despesas Correntes	1.050.000,00	1.522.543,60	690.148,23	45,33	667.103,52	43,82	654.003,53	42,95
Despesas de Capital	110.000,00	420.856,08	52.316,58	12,43	17.000,00	4,04	17.000,00	4,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	295.000,00	346.935,72	49.584,59	14,29	49.584,59	14,29	49.584,59	14,29
Despesas Correntes	295.000,00	331.066,20	47.472,60	14,34	47.472,60	14,34	47.472,60	14,34
Despesas de Capital	0,00	15.869,52	2.111,99	13,31	2.111,99	13,31	2.111,99	13,31
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.455.000,00**	**2.290.335,40**	**792.049,40**	**34,58**	**733.688,11**	**32,03**	**720.588,12**	**31,46**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 3º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.160.000,00	1.943.399,68	742.464,81	38,20	684.103,52	35,20	671.003,53	34,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.601.000,00	4.806.635,72	3.124.509,06	65,00	3.080.196,63	64,08	2.974.259,35	61,88
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.761.000,00	6.750.035,40	3.866.973,87	57,29	3.764.300,15	55,77	3.645.262,88	54,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 27/07/2026, às 09:27:59.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:142F647E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.290.000,00	1.058.163,85
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	190.000,00	165.607,21
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	150.000,00	260.370,18
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	250.000,00	192.539,05
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	700.000,00	439.647,41
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.250.000,00	15.775.659,87
2.1- Cota-Parte FPM	21.500.000,00	10.885.373,31
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.000.000,00	10.885.373,31
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.000.000,00	4.424.370,05
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	65.783,79
2.4- Cota-Parte ITR	50.000,00	1.314,72
2.5- Cota-Parte IPVA	600.000,00	398.818,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**31.540.000,00**	**16.833.823,72**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	5.750.000,00	3.155.131,68
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.135.000,00**	**1.053.323,95**

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.800.000,00	1.505.933,59
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.800.000,00	1.500.550,35
6.1.1- Principal	2.800.000,00	1.490.645,56
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	9.904,79
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	5.383,24
6.2.1- Principal	0,00	5.383,24
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**(2.950.000,00)**	**(1.664.486,12)**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.505.933,59**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.824.326,27	1.636.518,42	1.628.201,50	1.628.201,50
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.793.821,27	1.606.013,42	1.597.696,50	1.597.696,50
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.793.821,27	1.606.013,42	1.597.696,50	1.597.696,50
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	30.505,00	30.505,00	30.505,00	30.505,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	30.505,00	30.505,00	30.505,00	30.505,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADA SEM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.659.079,62	1.650.762,70	1.628.201,50	144.829,11
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.628.574,62	1.620.257,70	1.597.696,50	119.707,35
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	30.505,00	30.505,00	30.505,00	25.121,76
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.606.013,42	1.597.696,50	1.597.696,50	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.054.153,51	1.597.696,50	1.597.696,50	106,09
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO

	(n)	(o)	(p)		(r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	150.593,36	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	281.732,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.133.000,00	1.159.636,67	1.084.340,34	1.049.196,58
20.1- Educação Infantil	1.037.500,00	321.796,52	286.164,79	283.189,22
20.2- Ensino Fundamental	1.095.500,00	837.840,15	798.175,55	766.007,36
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.102.326,27	2.818.716,29	2.735.103,04	2.677.398,08
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.037.500,00	321.796,52	286.164,79	283.189,22
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.064.826,27	2.496.919,77	2.448.938,25	2.394.208,86

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.084.340,34
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.155.131,68
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.239.472,02

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.208.455,93	4.239.472,02	25,18

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUNPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	66.666,00	14.638,00	14.638,00	0,00	52.028,00

30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	66.666,00	14.638,00	14.638,00	0,00	52.028,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	350.000,00	447.526,42
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	200.000,00	111.834,33
31.1.1- Salário-Educação	200.000,00	111.834,33
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	253.383,38
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	150.000,00	82.308,71

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.149.000,00	326.040,21	309.484,42	282.787,62
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	599.000,00	166.866,74	166.866,74	148.029,20
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	550.000,00	159.173,47	142.617,68	134.758,42

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.028.826,27	3.071.956,67	2.971.787,63	2.887.385,87
33.1- Despesas Correntes	5.953.326,27	3.071.166,68	2.970.997,64	2.886.595,88
33.1.1- Pessoal Ativo	3.595.326,27	2.005.140,11	1.954.991,97	1.954.991,97
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	120.000,00	22.561,20	22.561,20	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.238.000,00	1.043.465,37	993.444,47	931.603,91
33.2- Despesas de Capital	75.500,00	789,99	789,99	789,99
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	75.500,00	789,99	789,99	789,99

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	169.326,27	45.197,40
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.548.042,45	111.834,33
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.628.201,50	70.792,61
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	89.167,22	86.239,12
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	89.167,22	86.239,12

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 27/07/2026, às 09:07:15.

1 SE RESULTADO LÝQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÝQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”. Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

NOTA:

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:06B577DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	58.604,34	1.460.196,00	1.518.800,34	0,00	0,00	3.947.456,90	6.152.445,40	6.272.442,73	5.789.222,89	455.700,05	3.854.979,36	3.854.979,36
Executivo	58.604,34	1.460.196,00	1.518.800,34	0,00	0,00	3.947.456,90	6.152.445,40	6.272.442,73	5.789.222,89	455.700,05	3.854.979,36	3.854.979,36
Departamento de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo	0,00	1.460.196,00	1.460.196,00	0,00	0,00	1.765.487,64	1.211.139,51	1.216.946,70	1.069.295,86	0,00	1.907.331,29	1.907.331,29
Departamento de Esportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.028,41	0,00	128.028,41	128.028,41	0,00	0,00	0,00
Secretária de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.009.662,81	1.757.197,98	1.421.628,98	306,04	587.727,79	587.727,79
Secretária de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.440,00	147.440,00	147.440,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.666,00	14.638,00	14.638,00	0,00	52.028,00	52.028,00

Secretaria de Educação e Cultura	58.604,34	0,00	58.604,34	0,00	0,00	114,30	0,00	0,00	0,00	114,30	0,00	0,00
Secretaria de Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.890,00	67.890,00	67.890,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,88	37.290,11	18.242,79	18.242,79	5.692,72	13.367,48	13.367,48
Secretaria de Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.990,00	2.612.356,97	1.325.822,17	1.325.822,17	0,00	1.294.524,80	1.294.524,80
Secretaria de Viação e Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.045.823,67	0,00	1.596.236,68	1.596.236,68	449.586,99	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**58.604,34**	**1.460.196,00**	**1.518.800,34**	**0,00**	**0,00**	**3.947.456,90**	**6.152.445,40**	**6.272.442,73**	**5.789.222,89**	**455.700,05**	**3.854.979,36**	**3.854.979,36**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 27/07/2026, às 09:05:48.

NOTA:

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:1B71552B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2025 A JUNHO/2026														
F – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.025	**8 / 2.025**	**9 / 2.025**	**10 / 2.025**	**11 / 2.025**	**12 / 2.025**	**1 / 2.026**	**2 / 2.026**	**3 / 2.026**	**4 / 2.026**	**5 / 2.026**	**6 / 2.026**		
ESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.214.218,23	1.196.902,70	1.223.650,62	1.192.201,21	1.202.333,61	2.535.869,07	1.337.751,19	1.280.785,49	1.317.013,83	1.391.226,84	1.392.693,05	1.298.514,03	16.583.159,87	0,00
Pessoal Ativo	1.187.168,13	1.169.852,60	1.196.600,52	1.165.151,11	1.175.283,51	2.508.818,97	1.309.985,24	1.253.019,54	1.289.247,88	1.363.304,35	1.364.857,68	1.270.748,08	16.254.037,61	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.041.839,96	1.023.265,65	1.047.876,87	1.017.980,14	1.026.836,40	2.089.178,14	1.113.952,51	1.064.051,26	1.095.890,16	1.163.026,90	1.175.416,08	1.089.608,53	13.948.922,60	0,00
Obrigações Patronais	145.328,17	146.586,95	148.723,65	147.170,97	148.447,11	419.640,83	196.032,73	188.968,28	193.357,72	200.277,45	189.441,60	181.139,55	2.305.115,01	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	10.550,10	10.550,10	10.550,10	10.550,10	10.550,10	10.550,10	11.265,95	11.265,95	11.265,95	11.422,49	11.335,37	11.265,95	131.122,26	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	9.032,10	9.032,10	9.032,10	9.032,10	9.032,10	9.032,10	9.644,95	9.644,95	9.644,95	9.644,95	9.702,80	9.644,95	112.120,15	0,00
Pensões	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.777,54	1.632,57	1.621,00	19.002,11	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de ontratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	198.000,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de ontratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	84.069,33	59.413,15	13.592,72	2.543,21	47.280,52	53.724,26	6.833,09	46.069,61	55.922,15	109.981,39	157.353,92	65.462,46	702.245,81	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	35.271,70	11.221,00	13.592,72	2.543,21	0,00	6.023,84	6.833,09	377,94	9.522,81	69.674,16	110.511,29	65.462,46	331.034,22	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às	48.797,63	48.192,15	0,00	0,00	47.280,52	47.700,42	0,00	45.691,67	46.399,34	40.307,23	46.842,63	0,00	371.211,59	0,00

ndemias (EC 120/2022)														
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.130.148,90	1.137.489,55	1.210.057,90	1.189.658,00	1.155.053,09	2.482.144,81	1.330.918,10	1.234.715,88	1.261.091,68	1.281.245,45	1.235.339,13	1.233.051,57	15.880.914,06	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.480.849,06	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.795.921,21	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	387.588,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	37.297.339,85	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**15.880.914,06**	**42,58**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.140.563,52	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.133.535,34	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	18.126.507,17	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2026 as 14h e 14m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***	***OSMAR JOÃO PEREIRA***	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno	Chefe Departamento De Finanças

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:5DC71466

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL										
PODER EXECUTIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO DE 2.026										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-600.076,37	15.946,39	1.395.112,28	813.649,18	0,00	0,00	-2.824.784,22	280.287,27	0,00	-3.105.071,49
Recursos Ordinários	-600.284,43	15.946,39	1.395.112,28	813.649,18	0,00	0,00	-2.824.992,28	280.287,27	0,00	-3.105.279,55
Outros Recursos não Vinculados	208,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208,06	0,00	0,00	208,06
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	19.085.191,25	151.165,59	351.889,50	7.956.459,40	318.710,41	0,00	10.306.966,35	350.824,50	0,00	9.956.141,85
Recursos Vinculados à Educação	1.024.792,98	1.297,26	56.512,75	21.165,40	318.710,41	0,00	627.107,16	33.174,59	0,00	593.932,57
Transferências do FUNDEB	474.608,95	1.297,26	15.792,76	0,00	0,00	0,00	457.518,93	0,00	0,00	457.518,93
Outros Recursos Vinculados à Educação	550.184,03	0,00	40.719,99	21.165,40	318.710,41	0,00	169.588,23	33.174,59	0,00	136.413,64
Recursos Vinculados à Saúde	7.457.413,64	10.323,76	109.399,66	1.608.644,90	0,00	0,00	5.729.045,32	122.841,76	0,00	5.606.203,56

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	7.451.839,40	10.323,76	109.399,66	1.608.644,90	0,00	0,00	5.723.471,08	122.841,76	0,00	5.600.629,32
Outros Recursos Vinculados à Saúde	5.574,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.574,24	0,00	0,00	5.574,24
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.006.724,66	0,00	20.435,04	9.069,93	0,00	0,00	977.219,69	12.235,08	0,00	964.984,61
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	6.927.832,82	127.774,57	38.332,61	6.207.137,00	0,00	0,00	554.588,64	151.113,47	0,00	403.475,17
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	3.599.719,42	127.774,57	0,00	4.908.996,83	0,00	0,00	-1.437.051,98	134.056,24	0,00	-1.571.108,22
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	3.328.113,40	0,00	38.332,61	1.298.140,17	0,00	0,00	1.991.640,62	17.057,23	0,00	1.974.583,39
Demais Vinculações Legais	2.668.427,15	11.770,00	127.209,44	110.442,17	0,00	0,00	2.419.005,54	31.459,60	0,00	2.387.545,94
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	2.016.597,45	7.025,00	0,00	103.093,48	0,00	0,00	1.906.478,97	31.217,76	0,00	1.875.261,21
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	651.829,70	4.745,00	127.209,44	7.348,69	0,00	0,00	512.526,57	241,84	0,00	512.284,73
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**18.485.114,88**	**167.111,98**	**1.747.001,78**	**8.770.108,58**	**318.710,41**	**0,00**	**7.482.182,13**	**631.111,77**	**0,00**	**6.851.070,36**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 27/jul/2026 as 14h e 25m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***	***OSMAR JOÃO PEREIRA***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno
WANDERLEI LOPES DA SILVA		
Chefe Departamento De Finanças		

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:E83356CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	32.057.000,00	49.734.792,48	7.803.474,39	19.855.315,70	100,00	29.879.476,78	7.846.056,74	19.224.203,93	100,00	30.510.588,55
ADMINISTRAÇÃO	4.844.300,00	4.799.300,00	953.833,61	2.691.497,15	13,56	2.107.802,85	942.373,23	2.616.777,82	13,61	2.182.522,18
Representação Judicial e Extrajudicial	279.700,00	279.700,00	47.298,97	143.065,69	0,72	136.634,31	47.298,97	143.065,69	0,74	136.634,31
Planejamento e Orçamento	139.000,00	139.000,00	0,00	0,00	0,00	139.000,00	0,00	0,00	0,00	139.000,00
Administração Geral	3.185.000,00	3.140.000,00	769.762,14	2.170.673,70	10,93	969.326,30	767.650,24	2.143.489,37	11,15	996.510,63
Administração Financeira	1.051.500,00	1.051.500,00	107.102,30	290.553,85	1,46	760.946,15	97.753,82	243.018,85	1,26	808.481,15
Controle Externo	189.100,00	189.100,00	29.670,20	87.203,91	0,44	101.896,09	29.670,20	87.203,91	0,45	101.896,09
DEFESA NACIONAL	124.000,00	124.000,00	17.988,36	44.643,16	0,22	79.356,84	17.988,36	44.643,16	0,23	79.356,84
Defesa Terrestre	124.000,00	124.000,00	17.988,36	44.643,16	0,22	79.356,84	17.988,36	44.643,16	0,23	79.356,84
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.890.003,00	2.499.720,00	395.194,16	1.166.464,18	5,87	1.333.255,82	391.456,83	1.140.399,34	5,93	1.359.320,66
Administração Geral	881.000,00	987.430,08	246.661,09	717.375,95	3,61	270.054,13	241.118,97	706.066,42	3,67	281.363,66
Assistência à Pessoa Idosa	163.000,00	200.481,06	16.000,00	48.000,00	0,24	152.481,06	16.000,00	48.000,00	0,25	152.481,06
Assistência à Pessoa com Deficiência	30.523,00	30.523,00	0,00	0,00	0,00	30.523,00	0,00	0,00	0,00	30.523,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	475.200,00	755.814,63	72.902,81	240.955,25	1,21	514.859,38	75.103,60	229.154,05	1,19	526.660,58
Assistência Comunitária	315.280,00	404.825,30	59.630,26	154.451,33	0,78	250.373,97	59.234,26	154.055,33	0,80	250.769,97
Serviços Socioassistenciais	25.000,00	120.645,93	0,00	5.681,65	0,03	114.964,28	0,00	3.123,54	0,02	117.522,39
SAÚDE	8.401.200,00	12.935.479,92	2.179.118,87	5.849.449,01	29,46	7.086.030,91	2.161.972,33	5.699.489,39	29,65	7.235.990,53
Atenção Básica	5.944.700,00	9.897.979,92	1.547.682,88	4.135.153,69	20,83	5.762.826,23	1.535.817,88	4.039.614,66	21,01	5.858.365,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.554.500,00	1.740.500,00	489.253,25	1.221.805,85	6,15	518.694,15	497.569,25	1.210.753,85	6,30	529.746,15
Suporte Profilático e Terapêutico	645.000,00	1.040.000,00	120.664,69	413.126,68	2,08	626.873,32	107.067,15	379.875,34	1,98	660.124,66
Vigilância Sanitária	156.000,00	156.000,00	21.518,05	79.362,79	0,40	76.637,21	21.518,05	69.245,54	0,36	86.754,46
Vigilância Epidemiológica	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
EDUCAÇÃO	7.409.000,00	7.445.972,00	1.070.504,51	3.426.584,24	17,26	4.019.387,76	1.063.577,40	3.301.511,08	17,17	4.144.460,92
Alimentação e Nutrição	313.000,00	313.000,00	1.408,22	83.078,68	0,42	229.921,32	1.686,57	80.505,77	0,42	232.494,23
Ensino Fundamental	5.469.400,00	5.507.372,00	981.768,50	3.070.223,01	15,46	2.437.148,99	976.960,35	2.960.332,99	15,40	2.547.039,01
Educação Infantil	1.541.600,00	1.540.600,00	74.127,79	240.282,55	1,21	1.300.317,45	71.730,48	227.672,32	1,18	1.312.927,68
Educação Especial	85.000,00	85.000,00	13.200,00	33.000,00	0,17	52.000,00	13.200,00	33.000,00	0,17	52.000,00
CULTURA	150.000,00	197.500,00	16.667,12	34.923,08	0,18	162.576,92	15.072,68	33.328,64	0,17	164.171,36
Difusão Cultural	150.000,00	197.500,00	16.667,12	34.923,08	0,18	162.576,92	15.072,68	33.328,64	0,17	164.171,36
URBANISMO	2.527.497,00	10.200.241,26	589.142,63	2.147.949,59	10,82	8.052.291,67	604.768,37	2.100.336,17	10,93	8.099.905,09
Infra-Estrutura Urbana	1.567.297,00	9.230.041,26	436.570,91	1.651.659,31	8,32	7.578.381,95	449.224,65	1.604.245,89	8,34	7.625.795,37
Serviços Urbanos	960.200,00	970.200,00	152.571,72	496.290,28	2,50	473.909,72	155.543,72	496.090,28	2,58	474.109,72
AGRICULTURA	1.357.000,00	1.709.933,34	640.900,69	1.214.473,09	6,12	495.460,25	618.425,39	1.048.313,09	5,45	661.620,25
Preservação e Conservação Ambiental	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.344.000,00	1.696.933,34	640.900,69	1.214.473,09	6,12	482.460,25	618.425,39	1.048.313,09	5,45	648.620,25
INDÚSTRIA	1.516.000,00	3.209.000,03	1.451.268,55	1.524.947,67	7,68	1.684.052,36	1.489.967,55	1.518.710,67	7,90	1.690.289,36
Promoção Industrial	1.516.000,00	3.209.000,03	1.451.268,55	1.524.947,67	7,68	1.684.052,36	1.489.967,55	1.518.710,67	7,90	1.690.289,36
TRANSPORTE	1.780.700,00	3.838.845,93	349.741,73	1.099.778,59	5,54	2.739.067,34	368.161,18	1.089.910,53	5,67	2.748.935,40
Transporte Rodoviário	1.780.700,00	3.838.845,93	349.741,73	1.099.778,59	5,54	2.739.067,34	368.161,18	1.089.910,53	5,67	2.748.935,40
DESPORTO E LAZER	380.000,00	1.097.000,00	67.505,48	329.836,79	1,66	767.163,21	67.528,11	329.758,86	1,72	767.241,14
Infra-Estrutura Urbana	0,00	117.000,00	0,00	116.837,03	0,59	162,97	0,00	116.837,03	0,61	162,97
Desporto Comunitário	10.000,00	610.000,00	0,00	0,00	0,00	610.000,00	0,00	0,00	0,00	610.000,00
Lazer	370.000,00	370.000,00	67.505,48	212.999,76	1,07	157.000,24	67.528,11	212.921,83	1,11	157.078,17
ENCARGOS ESPECIAIS	1.337.300,00	1.337.800,00	71.608,68	324.769,15	1,64	1.013.030,85	104.765,31	301.025,18	1,57	1.036.774,82
Outros Encargos Especiais	1.337.300,00	1.337.800,00	71.608,68	324.769,15	1,64	1.013.030,85	104.765,31	301.025,18	1,57	1.036.774,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
Reserva de Contingência geral	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
TOTAL	**32.057.000,00**	**49.734.792,48**	**7.803.474,39**	**19.855.315,70**	**100,00**	**29.879.476,78**	**7.846.056,74**	**19.224.203,93**	**100,00**	**30.510.588,55**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 27/jul/2026 as 13h e 25m.

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***
Prefeito Municipal	Contador
OSMAR JOÃO PEREIRA	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***
Controle Interno	Chefe Departamento De Finanças

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:019C0CDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.456.000,00	1.486.000,00	1.323.575,11	89,07
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	341.000,00	341.000,00	229.301,25	67,24
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	239.841,98	79,95
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	470.000,00	470.000,00	301.528,27	64,15
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	345.000,00	375.000,00	552.903,61	147,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.740.000,00	28.740.000,00	14.678.097,06	51,07
Cota-Parte FPM	21.000.000,00	21.000.000,00	10.885.373,31	51,84
Cota-Parte ITR	140.000,00	140.000,00	14.878,37	10,63
Cota-Parte IPVA	310.000,00	310.000,00	317.742,34	102,50
Cota-Parte ICMS	7.200.000,00	7.200.000,00	3.408.729,06	47,34
Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	51.373,98	57,08
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**30.196.000,00**	**30.226.000,00**	**16.001.672,17**	**52,94**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.251.900,00	4.065.900,00	1.819.649,91	44,75	1.807.710,39	44,46	1.678.818,20	41,29
Despesas Correntes	4.232.900,00	4.046.900,00	1.810.937,11	44,75	1.798.997,59	44,45	1.678.029,20	41,46
Despesas de Capital	19.000,00	19.000,00	8.712,80	45,86	8.712,80	45,86	789,00	4,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.554.500,00	1.740.500,00	1.221.805,85	70,20	1.210.753,85	69,56	1.210.753,85	69,56
Despesas Correntes	1.554.500,00	1.740.500,00	1.221.805,85	70,20	1.210.753,85	69,56	1.210.753,85	69,56
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	615.000,00	615.000,00	262.078,33	42,61	257.951,99	41,94	193.166,50	31,41
Despesas Correntes	612.000,00	612.000,00	262.078,33	42,82	257.951,99	42,15	193.166,50	31,56
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	70.000,00	70.000,00	55.150,14	78,79	55.150,14	78,79	54.039,34	77,20
Despesas Correntes	67.000,00	67.000,00	55.150,14	82,31	55.150,14	82,31	54.039,34	80,66
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.554.400,00**	**6.554.400,00**	**3.358.684,23**	**51.24**	**3.331.566,37**	**50,83**	**3.136.777,89**	**47,86**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.358.684,23	3.331.566,37	3.136.777,89
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	27.117,86	27.117,86	27.117,86
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.331.566,37**	**3.304.448,51**	**3.109.660,03**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.400.250,83	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	931.315,54	904.197,68	709.409,20
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**20,82**	**20,65**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2026	2.400.250,83	3.358.684,23	958.433,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	958.433,40
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.792,51	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.245,05	19.159,34	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	415.492,75	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	870.236,22	162.743,11	47.888,94	-47.888,94
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	27.246,00	27.246,00	27.246,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	27.246,00	27.246,00	27.246,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.846.800,00	4.489.300,00	3.798.182,95	84,61
Proveniente da União	1.656.800,00	2.191.800,00	1.517.092,95	69,22
Proveniente dos Estados	190.000,00	2.297.500,00	2.281.090,00	99,29
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	36.700,00	330.966,09	901,81
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.846.800,00**	**4.526.000,00**	**4.129.149,04**	**91,23**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.692.800,00	5.832.079,92	2.314.802,58	39,69	2.231.203,07	38,26	2.130.378,73	36,53
Despesas Correntes	1.692.800,00	3.116.565,95	2.198.601,34	70,55	2.115.001,83	67,86	2.014.177,49	64,63
Despesas de Capital	0,00	2.715.513,97	116.201,24	4,28	116.201,24	4,28	116.201,24	4,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	30.000,00	425.000,00	151.048,35	35,54	121.923,35	28,69	116.548,56	27,42
Despesas Correntes	30.000,00	425.000,00	151.048,35	35,54	121.923,35	28,69	116.548,56	27,42
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	86.000,00	86.000,00	24.212,65	28,15	14.095,40	16,39	10.894,87	12,67
Despesas Correntes	86.000,00	86.000,00	24.212,65	28,15	14.095,40	16,39	10.894,87	12,67
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.846.800,00**	**6.381.079,92**	**2.490.063,58**	**39,02**	**2.367.221,82**	**37,10**	**2.257.822,16**	**35,38**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.944.700,00	9.897.979,92	4.134.452,49	41,77	4.038.913,46	40,81	3.809.196,93	38,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.554.500,00	1.740.500,00	1.221.805,85	70,20	1.210.753,85	69,56	1.210.753,85	69,56
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	645.000,00	1.040.000,00	413.126,68	39,72	379.875,34	36,53	309.715,06	29,78
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	156.000,00	156.000,00	79.362,79	50,87	69.245,54	44,39	64.934,21	41,62
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.401.200,00**	**12.935.479,92**	**5.848.747,81**	**45,21**	**5.698.788,19**	**44,06**	**5.394.600,05**	**41,70**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 27/jul/2026 as 14h e 00m.

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***	***OSMAR JOÃO PEREIRA***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno
WANDERLEI LOPES DA SILVA		
Chefe Departamento De Finanças		

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:8A4CF756

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º Bimestre de 2026		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**	**2035**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 27/jul/2026 as 14h e 01m.											
Nota:											

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***	***OSMAR JOÃO PEREIRA***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno
WANDERLEI LOPES DA SILVA		
Chefe Departamento De Finanças		

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:06D9AC90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
7/2.025 A 6/2.026														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.025	**8 / 2.025**	**9 / 2.025**	**10 / 2.025**	**11 / 2.025**	**12 / 2.025**	**1 / 2.026**	**2 / 2.026**	**3 / 2.026**	**4 / 2.026**	**5 / 2.026**	**6 / 2.026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.973.325,79	3.071.950,61	4.166.028,01	3.010.048,74	3.467.018,71	4.840.824,60	3.479.854,42	3.768.016,21	3.085.574,38	3.483.101,97	3.996.502,43	4.489.722,61	44.831.968,48	40.739.504,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	212.017,37	160.207,09	244.099,50	184.433,87	140.980,94	257.056,71	143.518,17	271.630,41	201.508,57	280.037,35	292.912,72	382.082,37	2.770.485,07	1.930.000,00
IPTU	7.628,10	5.805,01	69.505,01	13.218,79	4.504,73	6.342,66	8.326,91	3.283,72	41.114,82	89.537,66	54.984,22	32.053,92	336.305,55	341.000,00
ISS	39.750,88	40.753,75	28.485,18	25.351,57	21.730,94	32.518,49	27.212,05	31.524,66	45.409,65	33.706,72	71.487,32	92.187,87	490.119,08	470.000,00
ITBI	57.450,35	8.581,83	26.996,00	20.610,66	12.380,88	51.655,36	250,00	63.540,00	19.146,00	14.578,22	9.234,00	133.093,76	417.517,06	300.000,00
IRRF	76.335,95	76.455,11	80.658,88	80.687,52	77.152,96	137.065,40	97.611,54	114.054,60	84.432,21	76.145,41	95.203,43	85.456,42	1.081.259,43	375.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.852,09	28.611,39	38.454,43	44.565,33	25.211,43	29.474,80	10.117,67	59.227,43	11.405,89	66.069,34	62.003,75	39.290,40	445.283,95	444.000,00
Contribuições	22.463,51	21.977,58	25.068,43	25.514,60	23.912,63	26.288,28	27.077,96	28.242,35	32.406,35	36.116,39	31.728,46	28.274,67	329.071,21	325.000,00
Receita Patrimonial	113.361,43	107.963,70	124.296,86	149.100,99	125.482,07	97.617,06	148.083,50	136.441,72	161.187,90	146.138,52	153.305,11	159.789,38	1.622.768,24	38.821,33
Rendimentos de Aplicação Financeira	113.361,43	107.963,70	124.296,86	149.100,99	125.482,07	97.617,06	148.083,50	136.441,72	161.187,90	146.138,52	153.305,11	159.789,38	1.622.768,24	38.821,33
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	14.070,17	22.421,25	19.194,30	19.492,35	10.276,96	7.730,32	1.520,30	8.132,86	19.204,71	8.913,38	3.750,00	7.075,00	141.781,60	170.000,00
Transferências Correntes	3.599.903,65	2.669.432,01	3.753.093,42	2.620.597,51	3.166.210,85	4.451.366,77	3.159.654,49	3.321.262,74	2.668.142,25	2.974.269,18	3.507.384,89	3.889.919,40	39.781.237,16	38.155.682,76
Cota-Parte do FPM	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	1.771.935,36	2.227.853,55	1.349.100,18	1.588.434,41	1.922.509,94	2.025.539,87	22.029.897,36	22.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	539.640,00	433.303,90	532.808,32	482.726,94	449.812,03	570.487,99	579.284,84	466.671,37	647.931,20	599.161,13	486.351,90	629.328,62	6.417.508,24	7.200.000,00

Cota-Parte do IPVA	17.291,17	16.392,96	9.173,99	7.043,51	17.550,27	13.974,98	147.449,09	45.045,82	44.944,76	30.483,95	33.559,01	16.259,71	399.169,22	310.000,00
Cota-Parte do ITR	3.532,21	882,24	5.553,10	92.765,24	13.371,29	17.703,86	11.469,92	890,44	468,27	169,71	780,88	1.099,15	148.686,31	140.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	6.479,86	7.157,74	7.590,63	7.279,47	7.194,75	8.715,04	7.823,47	8.209,89	8.127,02	7.149,21	8.591,22	11.473,17	95.791,47	90.000,00
Transferências do FUNDEB	289.014,68	271.183,24	260.809,52	377.328,99	318.891,49	349.228,20	433.730,11	290.484,82	285.116,34	326.463,96	264.068,06	293.180,18	3.759.499,59	3.840.000,00
Outras Transferências Correntes	799.457,31	442.175,91	1.035.710,62	378.219,49	625.914,94	699.714,28	207.961,70	282.106,85	332.454,48	422.406,81	791.523,88	913.038,70	6.930.684,97	4.075.682,76
Outras Receitas Correntes	11.509,66	89.948,98	275,50	10.909,42	155,26	765,46	0,00	2.306,13	3.124,60	37.627,15	7.421,25	22.581,79	186.625,20	120.000,00
DEDUÇÕES (II)	340.521,09	391.214,43	352.976,14	373.009,69	444.280,80	513.498,67	503.592,40	549.734,09	410.114,12	445.079,57	490.358,45	536.739,97	5.351.119,42	5.748.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	340.521,09	391.214,43	352.976,14	373.009,69	444.280,80	513.498,67	503.592,40	549.734,09	410.114,12	445.079,57	490.358,45	536.739,97	5.351.119,42	5.748.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.632.804,70**	**2.680.736,18**	**3.813.051,87**	**2.637.039,05**	**3.022.737,91**	**4.327.325,93**	**2.976.262,02**	**3.218.282,12**	**2.675.460,26**	**3.038.022,40**	**3.506.143,98**	**3.952.982,64**	**39.480.849,06**	**34.991.504,09**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	530.000,00	0,00	0,00	100.000,00	330.000,00	100.000,00	921,21	0,00	0,00	0,00	535.000,00	200.000,00	1.795.921,21	535.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.102.804,70**	**2.680.736,18**	**3.813.051,87**	**2.537.039,05**	**2.692.737,91**	**4.227.325,93**	**2.975.340,81**	**3.218.282,12**	**2.675.460,26**	**3.038.022,40**	**2.971.143,98**	**3.752.982,64**	**37.684.927,85**	**34.456.504,09**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	30.360,00	30.360,00	30.360,00	30.360,00	30.360,00	60.720,00	32.420,00	32.420,00	32.420,00	25.936,00	25.936,00	25.936,00	387.588,00	374.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.072.444,70**	**2.650.376,18**	**3.782.691,87**	**2.506.679,05**	**2.662.377,91**	**4.166.605,93**	**2.942.920,81**	**3.185.862,12**	**2.643.040,26**	**3.012.086,40**	**2.945.207,98**	**3.727.046,64**	**37.297.339,85**	**34.082.504,09**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2026 as 13h e 29m.														

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***	***OSMAR JOÃO PEREIRA***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno
WANDERLEI LOPES DA SILVA		
Chefe Departamento De Finanças		

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:C21FF701

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**22.361,13**	**4.479.277,29**	**4.477.086,01**	**0,00**	**24.552,41**	**5.886.266,35**	**5.785.399,92**	**2.901.557,69**	**2.758.998,12**	**0,00**	**8.912.668,15**	**8.937.220,56**
PODER EXECUTIVO	22.361,13	4.479.277,29	4.477.086,01	0,00	24.552,41	5.886.266,35	5.785.399,92	2.901.557,69	2.758.998,12	0,00	8.912.668,15	8.937.220,56
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**22.361,13**	**4.479.277,29**	**4.477.086,01**	**0,00**	**24.552,41**	**5.886.266,35**	**5.785.399,92**	**2.901.557,69**	**2.758.998,12**	**0,00**	**8.912.668,15**	**8.937.220,56**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 27/jul/2026 as 13h e 48m.												

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***	***OSMAR JOÃO PEREIRA***

Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno
WANDERLEI LOPES DA SILVA		
Chefe Departamento De Finanças		

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:68279146

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

MUNICIPIO DE FENIX							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.000.000,00	55.072.155,67	10.096.965,97	18,33	30.066.907,32	54,60	25.005.248,35
RECEITAS CORRENTES	37.700.000,00	37.945.155,67	8.410.165,07	22,16	21.968.033,43	57,89	15.977.122,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.960.000,00	1.960.000,00	557.190,62	28,43	1.639.341,80	83,64	320.658,20
Impostos	1.810.000,00	1.810.000,00	447.539,28	24,73	1.379.425,57	76,21	430.574,43
Taxas	150.000,00	150.000,00	109.651,34	73,10	259.916,23	173,28	-109.916,23
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	493.500,00	493.500,00	88.946,69	18,02	275.890,49	55,90	217.609,51
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	493.500,00	493.500,00	88.946,69	18,02	275.890,49	55,90	217.609,51
RECEITA PATRIMONIAL	69.200,00	69.565,36	294.698,70	423,63	890.953,15	1.280,74	-821.387,79
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Valores Mobiliários	53.200,00	53.565,36	292.911,00	546,83	869.065,45	1.622,44	-815.500,09
Delegação de Serviços Públicos Mediante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão, Permissão, Autorização ou Licença Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	1.787,70	0,00	21.887,70	0,00	-21.887,70
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.200,00	2.200,00	4.385,33	199,33	31.070,04	1.412,27	-28.870,04
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.200,00	2.200,00	4.385,33	199,33	31.070,04	1.412,27	-28.870,04
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.100.000,00	35.344.790,31	7.412.989,39	20,97	19.026.235,59	53,83	16.318.554,72
Transferências da União e de suas Entidades	20.850.900,00	21.095.690,31	4.832.132,91	22,91	11.394.330,26	54,01	9.701.360,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.749.100,00	9.749.100,00	1.710.733,20	17,55	5.109.978,51	52,41	4.639.121,49
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.500.000,00	4.500.000,00	870.123,28	19,34	2.521.926,82	56,04	1.978.073,18
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	75.100,00	75.100,00	51.954,34	69,18	104.542,36	139,20	-29.442,36
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	143,17	0,00	442,54	0,00	-442,54
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.100,00	5.100,00	48.709,13	955,08	94.627,04	1.855,43	-89.527,04
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	70.000,00	70.000,00	3.102,04	4,43	9.472,78	13,53	60.527,22
RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	17.127.000,00	1.686.800,90	9,85	8.098.873,89	47,29	9.028.126,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	530.000,00	1.143.400,00	215,74	1.143.400,00	215,74	-613.400,00
Alienação de Bens Móveis	300.000,00	530.000,00	1.143.400,00	215,74	1.143.400,00	215,74	-613.400,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	16.597.000,00	543.400,90	3,27	6.955.473,89	41,91	9.641.526,11
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	297.000,00	173.400,90	58,38	460.706,90	155,12	-163.706,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	16.300.000,00	370.000,00	2,27	6.494.766,99	39,85	9.805.233,01
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.000.000,00	55.072.155,67	10.096.965,97	18,33	30.066.907,32	54,60	25.005.248,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.000.000,00	55.072.155,67	10.096.965,97	18,33	30.066.907,32	54,60	25.005.248,35
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	38.000.000,00	55.072.155,67	10.096.965,97	18,33	30.066.907,32	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.387.342,85	0,00	0,00	4.387.342,85	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	4.387.342,85	0,00	0,00	4.387.342,85	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e - f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (I) = (e - h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.990.680,00	57.450.178,52	19.295.835,32	36.915.892,05	20.534.286,47	9.130.435,71	25.011.277,92	32.438.900,60	21.581.088,32	11.904.614,13
DESPESAS CORRENTES	32.952.082,67	35.282.514,13	6.320.922,52	17.647.172,74	17.635.341,39	6.278.897,20	17.127.308,29	18.155.205,84	16.114.594,61	519.864,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.823.361,00	16.189.469,24	3.208.896,43	9.321.703,55	6.867.765,69	3.219.737,66	9.321.703,55	6.867.765,69	9.088.720,65	0,00

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	60.691,45	181.622,92	118.377,08	60.691,45	181.622,92	118.377,08	181.622,92	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.828.721,67	18.793.044,89	3.051.334,64	8.143.846,27	10.649.198,62	2.998.468,09	7.623.981,82	11.169.063,07	6.844.251,04	519.864,45
DESPESAS DE CAPITAL	2.658.597,33	21.787.664,39	12.974.912,80	19.268.719,31	2.518.945,08	2.851.538,51	7.883.969,63	13.903.694,76	5.466.493,71	11.384.749,68
INVESTIMENTOS	1.408.597,33	20.537.664,39	12.763.234,75	18.645.288,67	1.892.375,72	2.639.860,46	7.260.538,99	13.277.125,40	4.843.063,07	11.384.749,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.250.000,00	1.250.000,00	211.678,05	623.430,64	626.569,36	211.678,05	623.430,64	626.569,36	623.430,64	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.030.680,00	57.490.178,52	19.295.835,32	36.915.892,05	20.574.286,47	9.130.435,71	25.011.277,92	32.478.900,60	21.581.088,32	11.904.614,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.030.680,00	57.490.178,52	19.295.835,32	36.915.892,05	20.574.286,47	9.130.435,71	25.011.277,92	32.478.900,60	21.581.088,32	11.904.614,13
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.055.629,40	0,00	8.485.819,00	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.030.680,00	57.490.178,52	19.295.835,32	36.915.892,05	20.574.286,47	9.130.435,71	30.066.907,32	0,00	30.066.907,32	11.904.614,13
RESERVA DO RPPS	24.772.000,00	24.772.000,00	0,00	0,00	24.772.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e - f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (I) = (e - h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR	***ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS***
Prefeito	Contador
CÁSSIO BRESSAN TONIELLO	
Tesoureiro	

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:2BBA404D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE FENIX	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM
	Julho 2025	Agosto 2025	Setembro 2025	Outubro 2025	Novembro 2025	Dezembro 2025	Janeiro 2026	Fevereiro 2026	Março 2026	Abril 2026	Maio 2026	Junho 2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.952.082,51	1.389.217,40	1.416.961,94	1.389.205,52	1.401.323,22	2.315.856,57	1.477.347,49	1.481.065,14	1.602.635,52	1.559.269,99	1.579.798,58	1.639.939,08	19.204.702,96	0,00
Pessoal Ativo	1.927.017,29	1.366.622,46	1.394.367,00	1.366.610,58	1.378.728,28	2.290.791,40	1.454.752,55	1.476.822,45	1.598.210,37	1.554.844,84	1.575.373,43	1.635.513,93	19.019.654,58	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.763.751,59	1.202.523,91	1.229.636,12	1.202.556,36	1.194.063,94	1.933.509,16	1.241.087,57	1.257.606,82	1.361.961,83	1.320.270,33	1.341.569,36	1.394.483,04	16.443.020,03	0,00
Obrigações Patronais	163.265,70	164.098,55	164.730,88	164.054,22	184.664,34	357.282,24	213.664,98	219.215,63	236.248,54	234.574,51	233.804,07	241.030,89	2.576.634,55	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.712,97	4.242,69	4.242,69	4.242,69	4.242,69	6.712,92	4.242,69	4.242,69	4.425,15	4.425,15	4.425,15	4.425,15	56.582,63	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.928,10	1.169,09	1.169,09	1.169,09	1.169,09	1.928,08	1.169,09	1.169,09	1.219,37	1.219,37	1.219,37	1.219,37	15.748,20	0,00
Pensões	4.784,87	3.073,60	3.073,60	3.073,60	3.073,60	4.784,84	3.073,60	3.073,60	3.205,78	3.205,78	3.205,78	3.205,78	40.834,43	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	18.352,25	18.352,25	18.352,25	18.352,25	18.352,25	18.352,25	18.352,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.465,75	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	13.782,32	72.226,96	100.778,16	60.137,10	54.034,43	58.777,73	65.137,98	66.881,81	84.538,03	93.728,26	29.807,43	40.976,99	740.807,20	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	12.092,99	38.107,89	3.231,90	4.630,79	0,00	8.876,43	8.067,42	4.385,44	15.617,75	29.806,73	40.976,29	165.793,63	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.334,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.334,93	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	13.782,32	60.133,97	62.670,27	56.905,20	49.403,64	52.442,80	56.260,85	58.813,69	80.151,89	78.109,81	0,00	0,00	568.674,44	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,70	0,70	0,70	0,70	0,70	0,70	4,20	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.938.300,19	1.316.990,44	1.316.183,78	1.329.068,42	1.347.288,79	2.257.078,84	1.412.209,51	1.414.183,33	1.518.097,49	1.465.541,73	1.549.991,15	1.598.962,09	18.463.895,76	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.812.635,70	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.400.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	529.152,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	41.883.483,70	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	18.463.895,76	44,08
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.617.081,20	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.486.227,14	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.355.373,08	48,60
Notas Explicativas		

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR	*ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS*	*CÁSSIO BRESSAN TONIELLO*
Prefeito	Contador	Tesoureiro

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:82DFBC1D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE FENIX										
PODER EXECUTIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	13.079.330,49	9.431,28	2.670.088,73	266.331,76	487.259,56	0,00	9.646.219,16	11.292.236,78	0,00	-1.646.017,62
Transferências do FUNDEB	268.506,87	270,00	69.894,94	0,00	0,00	0,00	198.341,93	0,00	0,00	198.341,93
Transferências Voluntárias	2.975.567,30	591,34	2.409.972,11	144.834,61	0,00	0,00	420.169,24	10.969.583,48	0,00	-10.549.414,24
Alienação de Bens	107.312,11	0,00	3.000,00	25.528,60	0,00	0,00	78.783,51	24.300,00	0,00	54.483,51
Operações de Crédito	6.638,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.638,14	0,00	0,00	6.638,14
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	5.178.165,61	7.570,43	79.153,09	52.840,58	0,00	0,00	5.038.601,51	242.030,85	0,00	4.796.570,66
Antecipação da Receita OrçamentáriaARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	2.851.105,25	0,00	72.038,44	43.126,86	0,00	0,00	2.735.939,95	45.326,15	0,00	2.690.613,80
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	716,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	716,31	0,00	0,00	716,31
Cessão Onerosa – Pré-Sal	171,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171,14	0,00	0,00	171,14
Valores Restituíveis	74.560,21	0,00	0,00	0,00	487.259,56	0,00	-412.699,35	0,00	0,00	-412.699,35
Outras Origens	1.616.587,55	999,51	36.030,15	1,11	0,00	0,00	1.579.556,78	10.996,30	0,00	1.568.560,48
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	6.519.911,13	639.548,49	760.100,87	47.167,98	0,00	0,00	5.073.093,79	612.377,35	0,00	4.460.716,44

Recursos Ordinários/Livres	6.519.911,13	639.548,49	760.100,87	47.167,98	0,00	0,00	5.073.093,79	612.377,35	0,00	4.460.716,44
TOTAL (III) = (I + II)	**19.599.241,62**	**648.979,77**	**3.430.189,60**	**313.499,74**	**487.259,56**	**0,00**	**14.719.312,95**	**11.904.614,13**	**0,00**	**2.814.698,82**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	19.599.241,62	648.979,77	3.430.189,60	313.499,74	487.259,56	0,00	14.719.312,95	11.904.614,13	0,00	2.814.698,82
Notas Explicativas										
EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR			***ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS***					***CÁSSIO BRESSAN TONIELLO***		
Prefeito			Contador					Tesoureiro		

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:5250F538

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE FENIX											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**				**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.917.680,00	57.377.178,52	19.288.492,10	36.894.050,72	100,00	20.483.127,80	9.123.092,49	24.989.436,59	100,00	32.387.741,93	11.904.614,13
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	99.966,00	99.966,00	29.746,59	41.852,04	0,11	58.113,96	29.746,59	41.852,04	0,17	58.113,96	0,00
Ação Judiciária	99.966,00	99.966,00	29.746,59	41.852,04	0,11	58.113,96	29.746,59	41.852,04	0,17	58.113,96	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.105.166,66	9.005.166,66	1.993.992,27	5.338.198,84	14,47	3.666.967,82	1.967.902,21	5.244.462,58	20,99	3.760.704,08	93.736,26
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	6.562.166,66	7.462.166,66	1.732.120,94	4.627.168,78	12,54	2.834.997,88	1.708.183,44	4.538.635,28	18,16	2.923.531,38	88.533,50
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	1.192.000,00	1.192.000,00	205.365,21	557.995,96	1,51	634.004,04	203.212,65	552.793,20	2,21	639.206,80	5.202,76
Normatização e Fiscalização	231.600,00	231.600,00	46.747,51	135.001,78	0,37	96.598,22	46.747,51	135.001,78	0,54	96.598,22	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	119.400,00	119.400,00	9.758,61	18.032,32	0,05	101.367,68	9.758,61	18.032,32	0,07	101.367,68	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	34.500,00	34.500,00	811,91	3.087,19	0,01	31.412,81	811,91	3.087,19	0,01	31.412,81	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	34.500,00	34.500,00	811,91	3.087,19	0,01	31.412,81	811,91	3.087,19	0,01	31.412,81	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.705.066,66	2.193.189,88	261.857,67	769.896,77	2,09	1.423.293,11	275.305,53	749.864,10	3,00	1.443.325,78	20.032,67
Assistência ao Idoso	146.266,66	146.266,66	12.248,05	36.248,05	0,10	110.018,61	12.248,05	36.248,05	0,15	110.018,61	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Assistência à Criança e ao Adolescente	340.000,00	719.838,37	64.702,15	143.802,93	0,39	576.035,44	64.075,40	143.176,18	0,57	576.662,19	626,75
Assistência Comunitária	1.193.800,00	1.243.007,58	184.907,47	548.712,09	1,49	694.295,49	195.698,08	533.129,92	2,13	709.877,66	15.582,17
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	25.000,00	84.077,27	0,00	41.133,70	0,11	42.943,57	3.284,00	37.309,95	0,15	46.767,32	3.823,75
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	8.222.900,03	9.959.200,03	1.902.713,30	5.764.115,78	15,62	4.195.084,25	1.607.113,02	5.335.665,83	21,35	4.623.534,20	428.449,95
Atenção Básica	5.611.200,00	7.347.500,00	1.483.021,10	4.825.781,09	13,08	2.521.718,91	1.169.677,37	4.397.360,23	17,60	2.950.139,77	428.420,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.142.433,31	1.142.433,31	363.398,07	772.163,54	2,09	370.269,77	381.170,61	772.163,54	3,09	370.269,77	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.013.266,72	1.013.266,72	0,00	33.454,85	0,09	979.811,87	0,00	33.454,85	0,13	979.811,87	0,00
Vigilância Sanitária	209.000,00	209.000,00	24.398,14	30.347,99	0,08	178.652,01	24.398,14	30.347,99	0,12	178.652,01	0,00
Vigilância Epidemiológica	247.000,00	247.000,00	31.895,99	102.368,31	0,28	144.631,69	31.866,90	102.339,22	0,41	144.660,78	29,09
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	9.480.530,65	10.124.418,90	1.796.341,00	5.183.073,18	14,05	4.941.345,72	1.835.828,23	5.007.903,35	20,04	5.116.515,55	175.169,83
Ensino Fundamental	6.138.298,00	6.737.181,09	1.211.736,86	3.556.924,19	9,64	3.180.256,90	1.162.678,31	3.405.297,95	13,63	3.331.883,14	151.626,24
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	225.399,99	225.399,99	35.080,00	87.700,00	0,24	137.699,99	35.080,00	87.700,00	0,35	137.699,99	0,00
Educação Infantil	2.379.566,00	2.424.571,16	446.869,67	1.254.434,45	3,40	1.170.136,71	532.490,60	1.239.425,13	4,96	1.185.146,03	15.009,32
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	300.266,66	300.266,66	40.830,00	122.490,00	0,33	177.776,66	40.830,00	122.490,00	0,49	177.776,66	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	437.000,00	437.000,00	61.824,47	161.524,54	0,44	275.475,46	64.749,32	152.990,27	0,61	284.009,73	8.534,27
CULTURA	107.000,00	156.465,46	12.675,20	16.194,34	0,04	140.271,12	12.675,20	16.194,34	0,06	140.271,12	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	107.000,00	156.465,46	12.675,20	16.194,34	0,04	140.271,12	12.675,20	16.194,34	0,06	140.271,12	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
URBANISMO	581.050,00	661.050,00	40.554,79	181.803,40	0,49	479.246,60	40.570,67	181.751,04	0,73	479.298,96	52,36
Infra-Estrutura Urbana	80.000,00	160.000,00	0,00	79.990,00	0,22	80.010,00	0,00	79.990,00	0,32	80.010,00	0,00
Serviços Urbanos	447.500,00	447.500,00	40.554,79	101.813,40	0,28	345.686,60	40.570,67	101.761,04	0,41	345.738,96	52,36
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	53.550,00	53.550,00	0,00	0,00	0,00	53.550,00	0,00	0,00	0,00	53.550,00	0,00
HABITAÇÃO	180.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	180.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	644.600,00	794.600,00	120.309,52	291.901,45	0,79	502.698,55	110.611,66	268.651,45	1,08	525.948,55	23.250,00
Preservação e Conservação Ambiental	644.600,00	794.600,00	120.309,52	291.901,45	0,79	502.698,55	110.611,66	268.651,45	1,08	525.948,55	23.250,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	518.000,00	815.000,00	39.533,29	380.663,78	1,03	434.336,22	39.413,29	380.543,78	1,52	434.456,22	120,00
Abastecimento	518.000,00	518.000,00	39.533,29	101.063,78	0,27	416.936,22	39.413,29	100.943,78	0,40	417.056,22	120,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	297.000,00	0,00	279.600,00	0,76	17.400,00	0,00	279.600,00	1,12	17.400,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	1.213.000,00	1.213.000,00	127.686,44	134.851,28	0,37	1.078.148,72	65.187,64	72.352,48	0,29	1.140.647,52	62.498,80
Promoção Industrial	1.213.000,00	1.213.000,00	127.686,44	134.851,28	0,37	1.078.148,72	65.187,64	72.352,48	0,29	1.140.647,52	62.498,80

Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	970.400,00	17.792.321,59	12.314.752,83	16.891.306,72	45,78	901.014,87	2.551.071,63	5.894.055,33	23,59	11.898.266,26	10.997.251,39
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	970.400,00	5.492.321,59	43.770,83	4.620.324,72	12,52	871.996,87	208.605,97	3.551.589,67	14,21	1.940.731,92	1.068.735,05
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	12.300.000,00	12.270.982,00	12.270.982,00	33,26	29.018,00	2.342.465,66	2.342.465,66	9,37	9.957.534,34	9.928.516,34
DESPORTO E LAZER	711.000,00	773.800,00	89.204,22	317.012,31	0,86	456.787,69	89.665,77	304.405,05	1,22	469.394,95	12.607,26
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	711.000,00	773.800,00	89.204,22	317.012,31	0,86	456.787,69	89.665,77	304.405,05	1,22	469.394,95	12.607,26
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.964.500,00	2.964.500,00	558.313,07	1.580.093,64	4,28	1.384.406,36	497.189,14	1.488.648,03	5,96	1.475.851,97	91.445,61
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.550.000,00	2.550.000,00	413.730,71	1.264.713,83	3,43	1.285.286,17	413.730,71	1.264.713,83	5,06	1.285.286,17	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	414.500,00	414.500,00	144.582,36	315.379,81	0,85	99.120,19	83.458,43	223.934,20	0,90	190.565,80	91.445,61
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	35.957.680,00	57.417.178,52	19.288.492,10	36.894.050,72	100,00	20.523.127,80	9.123.092,49	24.989.436,59	100,00	32.427.741,93	11.904.614,13
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas											

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR	***ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS***
Prefeito	Contador
CÁSSIO BRESSAN TONIELLO	
Tesoureiro	

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:60CB87C7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE FENIX														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2026**
	Julho 2025	**Agosto 2025**	**Setembro 2025**	**Outubro 2025**	**Novembro 2025**	**Dezembro 2025**	**Janeiro 2026**	**Fevereiro 2026**	**Março 2026**	**Abril 2026**	**Maio 2026**	**Junho 2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.196.809,53**	**3.405.737,08**	**3.973.400,43**	**3.980.735,46**	**5.078.917,44**	**5.221.994,10**	**3.971.297,71**	**4.009.791,40**	**3.673.809,31**	**4.109.899,61**	**4.876.869,15**	**4.698.985,99**	**51.198.247,21**	**44.424.655,67**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	220.053,97	333.896,25	314.787,62	249.711,13	87.514,95	354.872,25	127.172,22	137.775,68	222.984,78	594.218,50	306.422,95	250.767,67	3.200.177,97	1.960.000,00
IPTU	37.269,33	29.145,38	11.388,63	14.165,66	8.795,88	7.999,49	7.269,10	11.497,97	10.387,79	90.952,58	173.172,18	65.857,17	467.901,16	485.000,00
ISS	49.919,92	89.147,98	175.702,64	68.689,42	33.940,19	81.371,25	62.030,06	41.227,06	40.532,09	161.172,32	48.905,48	56.925,18	909.563,59	550.000,00
ITBI	7.444,30	45.411,07	103.347,54	7.437,84	5.087,53	30.693,65	48.449,28	964,50	7.213,90	92.274,54	6.631,54	7.362,70	362.318,39	250.000,00
IRRF	87.393,57	148.247,93	15.374,52	143.294,88	27.995,84	225.823,64	2.225,64	74.216,41	91.633,43	189.839,62	9.647,28	79.037,75	1.094.730,51	525.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.026,85	21.943,89	8.974,29	16.123,33	11.695,51	8.984,22	7.198,14	9.869,74	73.217,57	59.979,44	68.066,47	41.584,87	365.664,32	150.000,00
Receita de Contribuições	36.041,18	35.193,35	34.062,07	39.191,18	37.853,73	42.596,27	46.256,29	44.041,93	47.600,29	49.045,29	50.371,48	38.575,21	500.828,27	493.500,00
Receita Patrimonial	129.905,12	114.168,70	121.882,70	132.481,64	126.925,40	148.353,57	148.272,60	130.623,63	160.236,45	157.121,77	139.363,20	155.335,50	1.664.670,28	69.565,36
Rendimentos de Aplicação Financeira	129.905,12	114.168,70	121.882,70	132.481,64	126.925,40	148.353,57	148.272,60	130.623,63	160.236,45	137.021,77	139.363,20	153.547,80	1.642.782,58	53.565,36
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00	0,00	1.787,70	21.887,70	16.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	240,00	2.080,00	160,00	80,00	20.756,32	945,48	2.765,39	2.217,52	3.105,33	1.280,00	33.630,04	2.200,00
Transferências Correntes	3.680.339,28	2.920.391,62	3.480.409,66	3.547.483,09	4.800.023,24	4.674.065,59	3.628.840,28	3.693.283,77	3.192.405,77	3.305.646,05	4.371.435,12	4.207.244,34	45.501.567,81	41.824.290,31

Cota-Parte do FPM	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,25	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	1.771.935,36	2.227.853,55	1.349.100,18	1.588.434,41	1.922.509,94	2.025.539,87	22.029.897,37	22.092.824,85
Cota-Parte do ICMS	960.499,96	771.233,37	948.340,30	859.200,94	800.616,01	1.015.405,99	919.251,98	735.940,35	1.021.786,93	944.876,56	766.976,51	992.450,67	10.736.579,57	11.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	30.715,24	20.940,64	11.358,96	21.368,63	12.090,70	14.746,62	200.711,61	61.149,18	67.214,58	62.423,11	49.363,65	31.110,68	583.193,60	470.000,00
Cota-Parte do ITR	1.118,72	18.418,12	49.328,10	514.739,01	69.483,15	57.222,51	25.364,70	2.819,98	1.589,86	4.824,00	663,73	8.194,50	753.766,38	728.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	11.533,48	12.740,03	13.510,53	12.956,69	12.805,90	15.511,82	12.337,61	12.947,04	12.816,31	11.274,30	13.548,38	18.093,17	160.075,26	200.000,00
Transferências do FUNDEB	335.541,85	312.450,32	306.329,63	431.832,20	370.650,12	438.180,22	501.658,47	370.693,42	363.646,76	415.804,89	471.432,23	398.691,05	4.716.911,16	4.500.000,00
Outras Transferências Correntes	396.441,61	286.273,12	250.094,89	432.151,75	1.800.901,28	341.456,01	197.580,55	281.880,25	376.251,15	278.008,78	1.146.940,68	733.164,40	6.521.144,47	2.833.465,46
Outras Receitas Correntes	130.469,98	2.087,16	22.018,38	9.788,42	26.440,12	2.026,42	0,00	3.120,91	47.816,63	1.650,48	6.171,07	45.783,27	297.372,84	75.100,00
DEDUÇÕES (II)	**427.905,99**	**464.333,51**	**446.458,55**	**536.699,71**	**525.694,31**	**611.899,70**	**585.920,08**	**608.141,88**	**490.501,41**	**522.366,30**	**550.612,33**	**615.077,74**	**6.385.611,51**	**6.479.500,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	427.905,99	464.333,51	446.458,55	536.699,71	525.694,31	611.899,70	585.920,08	608.141,88	490.501,41	522.366,30	550.612,33	615.077,74	6.385.611,51	6.479.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.768.903,54**	**2.941.403,57**	**3.526.941,88**	**3.444.035,75**	**4.553.223,13**	**4.610.094,40**	**3.385.377,63**	**3.401.649,52**	**3.183.307,90**	**3.587.533,31**	**4.326.256,82**	**4.083.908,25**	**44.812.635,70**	**37.945.155,67**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	820.000,00	400.000,00	2.400.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.768.903,54	2.941.403,57	3.526.941,88	3.444.035,75	3.473.223,13	4.610.094,40	3.385.377,63	3.401.649,52	3.083.307,90	3.587.533,31	3.506.256,82	3.683.908,25	42.412.635,70	37.945.155,67
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	39.468,00	39.468,00	39.468,00	39.468,00	39.468,00	78.936,00	42.146,00	42.146,00	42.146,00	42.146,00	42.146,00	42.146,00	529.152,00	580.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII-VIII)	3.729.435,54	2.901.935,57	3.487.473,88	3.404.567,75	3.433.755,13	4.531.158,40	3.343.231,63	3.359.503,52	3.041.161,90	3.545.387,31	3.464.110,82	3.641.762,25	41.883.483,70	37.365.155,67

Notas Explicativas		
EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR	***ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS***	***CÁSSIO BRESSAN TONIELLO***
Prefeito	Contador	Tesoureiro

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:D319150D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICIPIO DE FENIX			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2026**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	23.669.106,04	0,00	20.659.032,51

Obrigações Contratuais	23.669.106,04	0,00	20.659.032,51
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	1.571.219,00	4.463.900,00	4.654.954,00	4.836.498,00	5.015.448,00	5.201.020,00	5.393.457,00	5.593.015,00	5.799.957,00	6.014.555,00	6.237.094,00
Contratadas (I.1)	1.571.219,00	4.463.900,00	4.654.954,00	4.836.498,00	5.015.448,00	5.201.020,00	5.393.457,00	5.593.015,00	5.799.957,00	6.014.555,00	6.237.094,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	1.571.219,00	4.463.900,00	4.654.954,00	4.836.498,00	5.015.448,00	5.201.020,00	5.393.457,00	5.593.015,00	5.799.957,00	6.014.555,00	6.237.094,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	450.917.071,00	471.527.426,00	491.708.800,00	510.885.443,00	529.788.205,00	549.390.368,00	569.717.812,00	590.797.371,00	612.656.874,00	635.325.178,00	658.832.210,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	1.571.219,00	4.463.900,00	4.654.954,00	4.836.498,00	5.015.448,00	5.201.020,00	5.393.457,00	5.593.015,00	5.799.957,00	6.014.555,00	6.237.094,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,35	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95
Notas Explicativas											

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR	*ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS*	*CÁSSIO BRESSAN TONIELLO*
Prefeito	Contador	Tesoureiro

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:F6829FC7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE FENIX												
PODER EXECUTIVO												
ESTADO DO PARANÁ												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de dezembro 2025**				**Em Exercícios Anteriores**	**Em 31 de dezembro 2025**					
	(a)	**(b)**	**(c)**	**e = (a + b) - (c + (d)**	**d)**	**(f)**	**(g)**	**(h)**	**(i)**	**(j)**	**k = (f + g) - (**	**L = (e + k)**

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**666.468,62**	**884.933,09**	**902.421,94**	**0,00**	**648.979,77**	**298.952,09**	**2.781.741,74**	**2.495.435,34**	**2.495.435,34**		**585.258,49**	**1.234.238,26**
PODER EXECUTIVO	**666.468,62**	**884.933,09**	**902.421,94**	**0,00**	**648.979,77**	**298.952,09**	**2.781.741,74**	**2.495.435,34**	**2.495.435,34**		**585.258,49**	**1.234.238,26**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
Câmara Municipal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
Tribunal de Contas do Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**666.468,62**	**884.933,09**	**902.421,94**	**0,00**	**648.979,77**	**298.952,09**	**2.781.741,74**	**2.495.435,34**	**2.495.435,34**		**585.258,49**	**1.234.238,26**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null											23/07/2026 - 16:28:06	
Notas Explicativas												

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR	***ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS***	***CÁSSIO BRESSAN TONIELLO***
Prefeito	Contador	Tesoureiro

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:FFA4C18B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
EMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO DE FENIX				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.810.000,00	1.810.000,00	1.379.425,57	76,21
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	485.000,00	485.000,00	359.136,79	74,05
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	250.000,00	250.000,00	162.896,46	65,16
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	550.000,00	550.000,00	410.792,19	74,69
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	525.000,00	525.000,00	446.600,13	85,07
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.398.000,00	32.398.000,00	16.863.102,70	52,05
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	10.885.373,31	54,43
Cota-Parte ITR	728.000,00	728.000,00	43.456,77	5,97
Cota-Parte IPVA	470.000,00	470.000,00	471.972,81	100,42
Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	5.381.283,00	48,92
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	81.016,81	40,51
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**34.208.000,00**	**34.208.000,00**	**18.242.528,27**	**53,33**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.345.700,00	4.565.700,00	2.829.683,01	61,98	2.672.141,20	58,53	2.589.064,61	56,71	157.541,81
Despesas Correntes	4.265.700,00	4.305.700,00	2.647.253,03	61,48	2.565.701,22	59,59	2.482.624,63	57,66	81.551,81
Despesas de Capital	80.000,00	260.000,00	182.429,98	70,17	106.439,98	40,94	106.439,98	40,94	75.990,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.142.433,31	1.142.433,31	742.384,28	64,98	742.384,28	64,98	742.384,28	64,98	0,00
Despesas Correntes	1.142.433,31	1.142.433,31	742.384,28	64,98	742.384,28	64,98	742.384,28	64,98	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	995.266,72	995.266,72	30.900,00	3,10	30.900,00	3,10	30.900,00	3,10	0,00

Despesas Correntes	995.266,72	995.266,72	30.900,00	3,10	30.900,00	3,10	30.900,00	3,10	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	66.000,00	66.000,00	34.255,87	51,90	34.255,87	51,90	31.949,44	48,41	0,00
Despesas Correntes	56.000,00	56.000,00	34.255,87	61,17	34.255,87	61,17	31.949,44	57,05	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.661.400,03**	**6.881.400,03**	**3.637.223,16**	**52,86**	**3.479.681,35**	**50,57**	**3.394.298,33**	**49,33**	**157.541,81**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.637.223,16	3.479.681,35	3.394.298,33
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	134.175,76	134.175,76	134.175,76
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.503.047,40**	**3.345.505,59**	**3.260.122,57**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.736.379,24	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	766.668,16	609.126,35	523.743,33
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**19,20**	**18,34**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	2.736.379,24	3.507.367,90	770.988,66	0,00	134.175,76	0,00	0,00	0,00	0,00	905.164,42
Empenhos de 2024	5.014.162,92	80.554.368,93	75.540.206,01	74.457,75	0,00	0,00	73.474,30	0,00	983,45	75.539.222,56
Empenhos de 2023	4.714.200,36	78.587.387,07	73.873.186,71	106.347,16	0,00	0,00	106.347,16	0,00	0,00	73.873.186,71
Empenhos de 2022	35.735.884,02	81.040.723,41	45.304.839,39	2.649.323,59	0,00	0,00	348.251,11	0,00	2.301.072,48	43.003.766,91
Empenhos de 2021 e anteriores	30.628.954,99	59.478.556,68	28.849.601,69	1.991.074,62	0,00	0,00	1.283.502,06	0,00	707.572,56	28.142.029,13
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	758.781,66	758.781,66	758.781,66	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**758.781,66**	**758.781,66**	**758.781,66**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.559.400,00	1.559.400,00	2.513.960,84	161,21
Proveniente da União	1.369.400,00	1.369.400,00	1.958.164,84	142,99
Proveniente dos Estados	190.000,00	190.000,00	555.796,00	292,52
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.100,00	2.100,00	290.142,88	13.816,33
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.561.500,00**	**1.561.500,00**	**2.804.103,72**	**179,58**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.265.500,00	2.781.800,00	1.960.891,68	70,49	1.690.012,63	60,75	1.555.779,88	55,93	270.879,05
Despesas Correntes	1.265.500,00	1.861.800,00	1.040.891,68	55,91	990.012,63	53,18	855.779,88	45,97	50.879,05
Despesas de Capital	0,00	920.000,00	920.000,00	100,00	700.000,00	76,09	700.000,00	76,09	220.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	97.000,00	97.000,00	30.347,99	31,29	30.347,99	31,29	29.235,42	30,14	0,00
Despesas Correntes	97.000,00	97.000,00	30.347,99	31,29	30.347,99	31,29	29.235,42	30,14	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	181.000,00	181.000,00	68.112,44	37,63	68.083,35	37,62	67.327,56	37,20	29,09
Despesas Correntes	173.000,00	173.000,00	68.112,44	39,37	68.083,35	39,35	67.327,56	38,92	29,09
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.561.500,00**	**3.077.800,00**	**2.059.352,11**	**66,91**	**1.788.443,97**	**58,11**	**1.652.342,86**	**53,69**	**270.908,14**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			(d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.611.200,00	7.347.500,00	4.790.574,69	65,20	4.362.153,83	59,37	4.144.844,49	56,41	428.420,86

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.142.433,31	1.142.433,31	742.384,28	64,98	742.384,28	64,98	742.384,28	64,98	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.013.266,72	1.013.266,72	30.900,00	3,05	30.900,00	3,05	30.900,00	3,05	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	209.000,00	209.000,00	30.347,99	14,52	30.347,99	14,52	29.235,42	13,99	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	247.000,00	247.000,00	102.368,31	41,44	102.339,22	41,43	99.277,00	40,19	29,09
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.222.900,03**	**9.959.200,03**	**5.696.575,27**	**57,20**	**5.268.125,32**	**52,90**	**5.046.641,19**	**50,67**	**428.449,95**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	1.561.500,00	3.077.800,00	2.059.352,11	66,91	1.788.443,97	58,11	1.652.342,86	53,69	270.908,14
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**6.661.400,03**	**6.881.400,03**	**3.637.223,16**	**52,86**	**3.479.681,35**	**50,57**	**3.394.298,33**	**49,33**	**157.541,81**
Notas Explicativas									

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR	***ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS***	***CÁSSIO BRESSAN TONIELLO***
Prefeito	Contador	Tesoureiro

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:646B755E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SICONFI - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO - 1º SEMESTRE DE 2026

siconfi Sistema de Informações	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Saudade do Iguaçu - PR (Poder Legislativo)
TesouroNacional Contábeis e Fiscais do	**CNPJ:**
	Exercício: 2026
Setor Público Brasileiro	**Período de referência: 1º semestre**

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	**Despesa Executada com Pessoal**													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	<MR-11>	**<MR-10>**	**<MR-9>**	**<MR-8>**	**<MR-7>**	**<MR-6>**	**<MR-5>**	**<MR-4>**	**<MR-3>**	**<MR-2>**	**<MR-1>**	**<MR>**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	147.203,89	141.334,01	141.334,01	141.334,01	144.115,90	232.187,01	156.683,53	147.238,41	149.749,98	155.499,37	150.810,32	151.065,90	1.858.556,34	0,00
Pessoal Ativo	147.203,89	141.334,01	141.334,01	141.334,01	144.115,90	232.187,01	156.683,53	147.238,41	149.749,98	155.499,37	150.810,32	151.065,90	1.858.556,34	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	130.146,64	125.074,37	125.074,37	125.074,37	127.536,22	205.741,15	133.917,56	125.844,81	127.991,44	132.854,36	128.343,76	128.676,24	1.616.275,29	
Obrigações Patronais	17.057,25	16.259,64	16.259,64	16.259,64	16.579,68	26.445,86	22.765,97	21.393,60	21.758,54	22.645,01	22.466,56	22.389,66	242.281,05	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														

Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	147.203,89	141.334,01	141.334,01	141.334,01	144.115,90	232.187,01	156.683,53	147.238,41	149.749,98	155.499,37	150.810,32	151.065,90	1.858.556,34	0,00

siconfi Sistema de Informações	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Saudade do Iguaçu - PR (Poder Legislativo)
TesouroNacional Contábeis e Fiscais do	**CNPJ:**
	Exercício: 2026
Setor Público Brasileiro	**Período de referência: 1º semestre**

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	**DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal**	
	Valor	**% sobre a RCL Ajustada**
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	62.416.621,80	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	1.249.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	560.488,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	60.607.133,80	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	1.858.556,34	3,07
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.636.428,03	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.454.606,63	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.272.785,23	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Saudade do Iguaçu - PR (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2026

TesouroNacional Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro	**Período de referência: 1º semestre**

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	**Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**								
	Exercício em que Excedeu o Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**		
	No Quadrimestre/Semestre			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DTP (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (a)**	**% DTP (i)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
TesouroNacional Contábeis e Fiscais do	**Câmara de Vereadores de Saudade do Iguaçu - PR (Poder Legislativo)**
	CNPJ:
	Exercício: 2026
Setor Público Brasileiro	**Período de referência: 1º semestre**

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

siconfi Sistema de Informações	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
TesouroNacional Contábeis e Fiscais do	**Câmara de Vereadores de Saudade do Iguaçu - PR (Poder Legislativo)**
	CNPJ:
	Exercício: 2026
Setor Público Brasileiro	**Período de referência: 1º semestre**

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)**

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Saudade do Iguaçu - PR (Poder Legislativo)
TesouroNacional Contábeis e Fiscais do	**CNPJ:**
	Exercício: 2026
Setor Público Brasileiro	**Período de referência: 1º semestre**

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by CELITO LUCAS:54918430082 Date: 2026.07.27 13:48:12 BRT

Reason: Perfil: Responsável pela Administração Financeira

Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Saudade do Iguaçu - PR

Assinatura: 2

Digitally signed by EDILAINE SANDRIN:07594734980 Date: 2026.07.28 10:41:01 BRT

Reason: Perfil: Responsável pelo Controle Interno

Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Saudade do Iguaçu - PR

Assinatura: 3

Digitally signed by DIEGO TRINDADE:05212955998 Date: 2026.07.28 14:11:09 BRT

Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo

Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Saudade do Iguaçu - PR

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:1E8BE7AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2026

CONSOLIDADO DE ABATIÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2026							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.898.991,50	50.713.651,19	10.245.125,45	20,20	28.836.894,84	56,86	21.876.756,35
RECEITAS CORRENTES	46.058.991,50	46.349.378,58	8.796.484,39	18,98	23.335.733,23	50,35	23.013.645,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.535.815,63	3.535.815,63	563.174,77	15,93	1.805.123,67	51,05	1.730.691,96
IMPOSTOS	3.317.149,13	3.317.149,13	553.080,86	16,67	1.781.738,31	53,71	1.535.410,82
TAXAS	218.666,50	218.666,50	10.093,91	4,62	23.385,36	10,69	195.281,14
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES	531.805,35	531.805,35	87.245,39	16,41	258.679,33	48,64	273.126,02
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	531.805,35	531.805,35	87.245,39	16,41	258.679,33	48,64	273.126,02
RECEITA PATRIMONIAL	1.380.000,00	1.381.729,64	385.601,92	27,91	1.149.668,90	83,21	232.060,74
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.380.000,00	1.381.729,64	385.601,92	27,91	1.149.668,90	83,21	232.060,74
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.165.000,00	3.165.000,00	455.000,71	14,38	1.377.501,02	43,52	1.787.498,98
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	2.975.000,00	2.975.000,00	442.639,77	14,88	1.340.721,00	45,07	1.634.279,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	190.000,00	190.000,00	12.360,94	6,51	36.780,02	19,36	153.219,98
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.431.370,52	37.720.027,96	7.230.917,80	19,17	18.585.287,03	49,27	19.134.740,93
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	21.463.066,78	21.751.724,22	4.628.663,07	21,28	10.986.336,26	50,51	10.765.387,96
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	8.325.592,16	8.325.592,16	1.300.996,51	15,63	4.023.078,67	48,32	4.302.513,49
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	7.642.711,58	7.642.711,58	1.301.258,22	17,03	3.575.872,10	46,79	4.066.839,48
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.000,00	15.000,00	74.543,80	496,96	159.473,28	1.063,16	(144.473,28)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	15.000,00	15.000,00	945,62	6,30	49.076,01	327,17	(34.076,01)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	73.598,18	0,00	110.397,27	0,00	(110.397,27)
RECEITAS DE CAPITAL	840.000,00	4.364.272,61	1.448.641,06	33,19	5.501.161,61	126,05	(1.136.889,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	840.000,00	4.364.272,61	1.448.641,06	33,19	5.501.161,61	126,05	(1.136.889,00)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	(300.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	840.000,00	4.364.272,61	1.148.641,06	26,32	5.201.161,61	119,18	(836.889,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	46.898.991,50	50.713.651,19	10.245.125,45	20,20	28.836.894,84	56,86	21.876.756,35

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.898.991,50	50.713.651,19	10.245.125,45	20,20	28.836.894,84	56,86	21.876.756,35
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	46.898.991,50	50.713.651,19	10.245.125,45	20,20	28.836.894,84	56,86	21.876.756,35
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:							
Câmara Municipal de Abatiá							
Município de Abatiá							
Samae Serv Autônomo Munic de Água Esgoto							

CONSOLIDADO DE ABATIÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2026

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.898.991,50	54.304.464,50	7.249.294,01	26.807.675,53	27.496.788,97	7.847.700,39	21.173.400,12	33.131.064,38	20.715.220,47
DESPESAS CORRENTES	43.630.616,89	46.369.259,49	6.385.308,15	23.051.111,77	23.318.147,72	6.780.098,64	19.353.402,68	27.015.856,81	18.930.992,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.282.170,18	25.704.423,70	4.275.831,54	12.386.935,92	13.317.487,78	4.187.338,74	11.919.792,26	13.784.631,44	11.643.423,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	0,00	190.000,00	10.000,00	23.791,32	77.373,17	122.626,83	77.373,17
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.148.446,71	20.464.835,79	2.109.476,61	10.474.175,85	9.990.659,94	2.568.968,58	7.356.237,25	13.108.598,54	7.210.195,79
DESPESAS DE CAPITAL	3.086.374,61	7.753.205,01	863.985,86	3.756.563,76	3.996.641,25	1.067.601,75	1.819.997,44	5.933.207,57	1.784.228,47
INVESTIMENTOS	2.286.374,61	6.953.205,01	863.985,86	2.966.563,76	3.986.641,25	912.557,92	1.371.969,08	5.581.235,93	1.336.200,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800.000,00	800.000,00	0,00	790.000,00	10.000,00	155.043,83	448.028,36	351.971,64	448.028,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	182.000,00	182.000,00	0,00	0,00	182.000,00	0,00	0,00	182.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.898.991,50	54.304.464,50	7.249.294,01	26.807.675,53	27.496.788,97	7.847.700,39	21.173.400,12	33.131.064,38	20.715.220,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	46.898.991,50	54.304.464,50	7.249.294,01	26.807.675,53	27.496.788,97	7.847.700,39	21.173.400,12	33.131.064,38	20.715.220,47
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	2.995.831,44	2.029.219,31	(2.029.219,31)	2.397.425,06	7.663.494,72	(7.663.494,72)	8.121.674,37
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	46.898.991,50	54.304.464,50	10.245.125,45	28.836.894,84	25.467.569,66	10.245.125,45	28.836.894,84	25.467.569,66	28.836.894,84
Entidades:									
Câmara Municipal de Abatiá									
Município de Abatiá									
Samae Serv Autônomo Munic de Água Esgoto									

CONSOLIDADO DE ABATIÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	46.898.991,50	54.304.464,50	7.249.294,01	26.807.675,53	100,00	27.496.788,97	7.847.700,39	21.173.400,12	100,00	33.131.064,38
LEGISLATIVA	1.704.034,81	1.704.034,81	240.994,03	695.925,14	2,60	1.008.109,67	240.994,03	695.925,14	3,29	1.008.109,67
AÇÃO LEGISLATIVA	1.704.034,81	1.704.034,81	240.994,03	695.925,14	2,60	1.008.109,67	240.994,03	695.925,14	3,29	1.008.109,67
ADMINISTRAÇÃO	7.785.000,00	8.435.538,99	1.802.556,91	4.554.847,64	16,99	3.880.691,35	1.734.884,61	4.063.273,72	19,19	4.372.265,27
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.665.000,00	8.315.535,99	1.794.804,91	4.500.868,32	16,79	3.814.667,67	1.726.360,82	4.044.483,54	19,10	4.271.052,45
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	80.000,00	80.003,00	0,00	46.227,32	0,17	33.775,68	4.323,79	14.590,18	0,07	65.412,82
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	40.000,00	40.000,00	7.752,00	7.752,00	0,03	32.248,00	4.200,00	4.200,00	0,02	35.800,00
SEGURANÇA PÚBLICA	5.977,23	137.857,23	65.940,00	76.930,00	0,29	60.927,23	0,00	0,00	0,00	137.857,23
POLICIAMENTO	5.977,23	5.977,23	0,00	0,00	0,00	5.977,23	0,00	0,00	0,00	5.977,23
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	0,00	131.880,00	65.940,00	76.930,00	0,29	54.950,00	0,00	0,00	0,00	131.880,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.097.716,27	4.227.742,26	469.244,77	2.206.753,34	8,23	2.020.988,92	368.671,23	1.046.381,63	4,94	3.181.360,63
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	143.000,00	199.300,00	4.624,19	128.224,19	0,48	71.075,81	20.600,00	61.800,00	0,29	137.500,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	893.500,00	1.022.268,35	244.157,78	439.538,75	1,64	582.729,60	116.420,21	307.619,99	1,45	714.648,36
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.057.216,27	3.002.173,91	220.462,80	1.638.990,40	6,11	1.363.183,51	231.651,02	676.961,64	3,20	2.325.212,27
EMPREGABILIDADE	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
SAÚDE	11.281.849,12	12.811.691,28	1.608.104,75	6.511.595,80	24,29	6.300.095,48	1.993.270,61	5.415.717,96	25,58	7.395.973,32
ATENÇÃO BÁSICA	6.095.246,94	6.808.652,76	1.197.098,43	3.367.240,70	12,56	3.441.412,06	1.364.524,37	3.140.255,55	14,83	3.668.397,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.717.966,09	4.203.956,13	132.873,25	2.214.705,14	8,26	1.989.250,99	424.264,12	1.600.826,98	7,56	2.603.129,15
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	740.200,00	950.950,00	153.342,04	561.567,26	2,09	389.382,74	110.872,47	355.461,19	1,68	595.488,81
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	256.565,32	331.931,62	31.901,55	121.897,27	0,45	210.034,35	24.440,95	98.192,79	0,46	233.738,83
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	459.870,77	504.200,77	92.889,48	246.185,43	0,92	258.015,34	69.168,70	220.981,45	1,04	283.219,32
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
TRABALHO	291.000,00	291.000,00	0,00	288.000,00	1,07	3.000,00	48.000,00	144.000,00	0,68	147.000,00
FOMENTO AO TRABALHO	291.000,00	291.000,00	0,00	288.000,00	1,07	3.000,00	48.000,00	144.000,00	0,68	147.000,00
EDUCAÇÃO	13.594.147,42	14.771.615,00	2.314.543,56	7.329.437,15	27,34	7.442.177,85	2.298.859,85	6.281.301,98	29,67	8.490.313,02
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	385.885,97	397.885,97	38.011,92	320.350,10	1,19	77.535,87	44.700,04	191.952,62	0,91	205.933,35
ENSINO FUNDAMENTAL	7.433.027,95	8.521.871,94	1.505.958,02	3.947.349,31	14,72	4.574.522,63	1.337.809,34	3.545.828,49	16,75	4.976.043,45
ENSINO SUPERIOR	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.762.233,50	4.761.787,71	760.029,06	2.142.008,21	7,99	2.619.779,50	757.023,53	2.070.138,40	9,78	2.691.649,31
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	135.000,00	135.000,00	10.544,56	27.035,33	0,10	107.964,67	10.544,56	27.035,33	0,13	107.964,67
EDUCAÇÃO ESPECIAL	858.000,00	935.069,38	0,00	892.694,20	3,33	42.375,18	148.782,38	446.347,14	2,11	488.722,24
CULTURA	573.000,00	596.800,00	28.684,36	101.854,21	0,38	494.945,79	30.362,65	91.583,43	0,43	505.216,57
DIFUSÃO CULTURAL	573.000,00	596.800,00	28.684,36	101.854,21	0,38	494.945,79	30.362,65	91.583,43	0,43	505.216,57
URBANISMO	2.765.766,65	4.356.584,26	226.222,58	1.076.719,48	4,02	3.279.864,78	264.791,89	918.455,83	4,34	3.438.128,43
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.168.961,30	3.759.778,91	226.222,58	830.142,28	3,10	2.929.636,63	222.993,96	803.902,47	3,80	2.955.876,44
SERVIÇOS URBANOS	596.805,35	596.805,35	0,00	246.577,20	0,92	350.228,15	41.797,93	114.553,36	0,54	482.251,99
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO	3.136.000,00	3.136.000,00	452.023,86	1.234.667,01	4,61	1.901.332,99	452.023,86	1.234.667,01	5,83	1.901.332,99
ADMINISTRAÇÃO GERAL	990.000,00	990.000,00	171.090,49	471.571,78	1,76	518.428,22	171.090,49	471.571,78	2,23	518.428,22
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.146.000,00	2.146.000,00	280.933,37	763.095,23	2,85	1.382.904,77	280.933,37	763.095,23	3,60	1.382.904,77
GESTÃO AMBIENTAL	705.000,00	705.000,00	0,00	412.307,28	1,54	292.692,72	117.802,08	294.505,20	1,39	410.494,80
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	702.000,00	702.000,00	0,00	412.307,28	1,54	289.692,72	117.802,08	294.505,20	1,39	407.494,80
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
AGRICULTURA	111.000,00	917.248,39	1.729,80	823.886,88	3,07	93.361,51	9.509,95	137.210,45	0,65	780.037,94
EXTENSÃO RURAL	111.000,00	917.248,39	1.729,80	823.886,88	3,07	93.361,51	9.509,95	137.210,45	0,65	780.037,94
INDÚSTRIA	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,15	0,00	6.428,43	17.599,04	0,08	22.400,96
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,15	0,00	6.428,43	17.599,04	0,08	22.400,96
DESPORTO E LAZER	164.500,00	461.157,44	8.509,51	25.729,54	0,10	435.427,90	9.295,84	23.716,47	0,11	437.440,97
DESPORTO COMUNITÁRIO	164.500,00	461.157,44	8.509,51	25.729,54	0,10	435.427,90	9.295,84	23.716,47	0,11	437.440,97
ENCARGOS ESPECIAIS	1.462.000,00	1.530.194,84	30.739,88	1.429.022,06	5,33	101.172,78	272.805,36	809.062,26	3,82	721.132,58
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	980.000,00	3,66	20.000,00	178.835,15	525.401,53	2,48	474.598,47
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	462.000,00	530.194,84	30.739,88	449.022,06	1,67	81.172,78	93.970,21	283.660,73	1,34	246.534,11

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	182.000,00	182.000,00	0,00	0,00	0,00	182.000,00	0,00	0,00	0,00	182.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	182.000,00	182.000,00	0,00	0,00	0,00	182.000,00	0,00	0,00	0,00	182.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	46.898.991,50	54.304.464,50	7.249.294,01	26.807.675,53	100,00	27.496.788,97	7.847.700,39	21.173.400,12	100,00	33.131.064,38
Entidades:										
Câmara Municipal de Abatiá										
Município de Abatiá										
Samae Serv Autônomo Munic de Água Esgoto										

CONSOLIDADO DE ABATIÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO DE 2025 A JUNHO DE 2026

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**													**Previsão atualiza 2026**
	07/2025	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**01/2026**	**02/2026**	**03/2026**	**04/2026**	**05/2026**	**06/2026**	**TOTAL**	
RECEITAS CORRENTES (I)	4.580.345,65	3.703.679,30	4.902.683,90	4.790.878,63	4.035.760,79	5.942.605,49	4.334.155,69	4.375.524,59	3.776.863,69	4.061.403,89	4.713.117,91	5.144.822,89	54.361.842,42	51.309.386,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	310.287,29	311.573,18	416.972,86	531.765,70	367.710,29	506.432,95	243.244,95	299.874,14	371.315,01	327.514,80	274.616,41	288.558,36	4.249.865,94	3.535.815,62
IPTU	6.762,26	12.526,58	105.098,33	180.081,48	57.426,34	43.736,23	7.310,56	5.338,17	6.122,60	6.387,87	9.574,92	6.456,56	446.821,90	485.099,89
ISS	133.258,59	78.878,94	110.054,74	73.417,65	116.710,61	158.695,92	43.236,18	158.908,67	62.437,41	163.579,01	56.298,06	122.395,85	1.277.871,63	596.556,10
ITBI	36.401,33	93.558,76	33.743,52	77.350,33	49.601,67	20.873,99	94.167,79	14.370,64	153.958,02	18.840,79	72.556,37	12.495,85	677.919,06	606.109,49
IRRF	129.542,69	121.802,98	132.137,29	130.355,79	123.143,87	266.180,69	95.542,24	118.807,29	144.909,55	134.740,66	130.529,77	142.773,48	1.670.466,30	1.629.383,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.322,42	4.805,92	35.938,98	70.560,45	20.827,80	16.946,12	2.988,18	2.449,37	3.887,43	3.966,47	5.657,29	4.436,62	176.787,05	218.666,50
Contribuições	41.090,87	38.869,30	39.414,37	42.749,22	40.068,74	37.588,53	43.802,65	40.379,32	41.802,78	45.449,19	43.769,28	43.476,11	498.460,36	531.805,35
Receita patrimonial	184.984,88	171.329,23	182.745,30	196.249,03	184.589,10	221.250,56	197.892,74	174.170,89	207.494,99	184.508,36	186.609,51	198.992,41	2.290.817,00	1.381.729,64
Rendimentos de Aplicação Financeira	184.984,88	171.329,23	182.745,30	196.249,03	184.589,10	221.250,56	196.395,38	173.705,77	207.494,99	184.508,36	186.609,51	198.992,41	2.288.854,52	1.381.729,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.497,36	465,12	0,00	0,00	0,00	0,00	1.962,48	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	187.058,54	171.527,46	194.920,84	209.761,46	192.468,37	261.190,13	223.943,87	246.779,63	236.928,51	214.848,30	228.652,73	226.347,98	2.594.427,82	3.165.000,00
Transferências correntes	3.856.696,22	3.010.152,28	4.068.402,68	3.808.673,18	3.247.148,12	4.912.324,76	3.624.998,57	3.567.148,23	2.918.865,15	3.252.056,30	3.942.443,04	4.349.931,17	44.558.839,70	42.680.036,32
Cota parte do FPM	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	1.771.935,36	2.227.853,55	1.349.100,18	1.588.434,41	1.922.509,94	2.025.539,87	22.029.897,36	22.122.975,44
Cota parte do ICMS	747.984,42	600.594,03	738.515,17	669.098,33	623.475,61	790.742,20	647.379,73	515.117,38	715.194,12	661.361,14	536.840,97	694.660,38	7.940.963,48	8.216.555,00
Cota parte do IPVA	32.420,35	39.476,07	33.488,91	23.702,74	17.623,71	30.014,64	293.767,56	80.219,68	75.464,01	69.417,00	71.612,15	30.608,06	797.814,88	956.464,50
Cota parte do ITR	868,06	1.224,06	28.816,24	115.082,87	26.831,34	5.603,24	8.142,90	3.797,08	1.197,57	554,95	193,16	2.808,45	195.119,92	169.838,04
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.981,63	9.921,24	10.521,26	10.089,97	9.972,53	12.079,77	8.635,61	9.062,21	8.970,71	7.891,40	9.483,11	12.664,21	118.273,65	100.960,12
Transferências do FUNDEB	546.595,54	510.339,36	493.339,73	654.735,95	573.761,14	683.472,69	697.837,72	509.487,82	496.427,07	573.789,49	743.800,00	557.458,22	7.041.044,73	7.742.711,58
Outras transferências correntes	575.357,80	350.261,50	862.274,13	1.060.729,45	262.007,71	598.869,80	197.299,69	221.610,51	272.511,49	350.607,91	658.003,71	1.026.191,98	6.435.725,68	3.370.531,64
Outras receitas correntes	227,85	227,85	227,85	1.680,04	3.776,17	3.818,56	272,91	47.172,38	457,25	37.026,94	37.026,94	37.516,86	169.431,60	15.000,00
DEDUÇÕES (II)	385.183,42	429.910,25	404.219,30	418.641,49	482.275,82	559.010,35	545.972,15	567.209,93	429.985,23	465.531,71	508.127,83	553.328,58	5.749.396,06	4.960.008,35
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	385.183,42	429.910,25	404.219,30	418.641,49	482.275,82	559.010,35	545.972,15	567.209,93	429.985,23	465.531,71	508.127,83	553.328,58	5.749.396,06	4.960.008,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.195.162,23	3.273.769,05	4.498.464,60	4.372.237,14	3.553.484,97	5.383.595,14	3.788.183,54	3.808.314,66	3.346.878,46	3.595.872,18	4.204.990,08	4.591.494,31	48.612.446,36	46.349.378,58
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	580.000,00	820.307,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	320.000,00	2.320.307,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.195.162,23	3.273.769,05	3.918.464,60	3.551.930,14	3.553.484,97	5.183.595,14	3.788.183,54	3.808.314,66	3.346.878,46	3.595.872,18	3.804.990,08	4.271.494,31	46.292.139,36	46.349.378,58
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	54.648,00	54.648,00	54.648,00	54.648,00	15.180,00	69.828,00	45.536,62	55.114,00	55.114,00	55.114,00	55.114,00	55.321,97	624.914,59	721.811,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	4.140.514,23	3.219.121,05	3.863.816,60	3.497.282,14	3.538.304,97	5.113.767,14	3.742.646,92	3.753.200,66	3.291.764,46	3.540.758,18	3.749.876,08	4.216.172,34	45.667.224,77	45.627.566,93
Entidades:										Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/07/2026 13:45				
Câmara Municipal de Abatiá														
Município de Abatiá														
Samae Serv Autônomo Munic de Água Esgoto														

CONSOLIDADO DE ABATIÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	46.349.378,58	23.335.733,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.535.815,62	1.805.123,67
IPTU	485.099,89	41.190,68
ISS	596.556,10	606.855,18
ITBI	606.109,49	366.389,46
IRRF	1.629.383,64	767.302,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	218.666,50	23.385,36
Contribuições	531.805,35	258.679,33
Receita patrimonial	1.381.729,64	1.149.668,90
Aplicações Financeiras (II)	1.381.729,64	1.147.706,42
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	1.962,48
Transferências correntes	37.720.027,97	18.585.287,03
Cota-Parte do FPM	18.726.214,74	8.708.298,87
Cota-Parte do ICMS	6.898.759,88	3.016.443,10
Cota-Parte do IPVA	765.171,60	496.798,26
Cota-Parte do ITR	135.870,43	13.355,36
Transferências da LC 61/1989	80.768,10	45.365,83
Transferências do FUNDEB	7.742.711,58	3.578.800,32
Outras transferências correntes	3.370.531,64	2.726.225,29
Demais receitas correntes	3.180.000,00	1.536.974,30
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.180.000,00	1.536.974,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	44.967.648,94	22.188.026,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.364.272,61	5.501.161,61
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.364.272,61	5.501.161,61
Convênios	3.524.272,61	4.451.725,41
Outras Transferências de Capital	840.000,00	1.049.436,20
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.364.272,61	5.501.161,61
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	49.331.921,55	27.689.188,42
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	49.331.921,55	27.689.188,42

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2026				
		DESPESAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

		EMPENHADAS		PAGAS (a)		LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	46.369.259,49	23.051.111,77	19.353.402,68	18.930.992,00	199.218,40	1.756.395,48	1.756.395,48
Pessoal e encargos sociais	25.704.423,70	12.386.935,92	11.919.792,26	11.643.423,04	195.775,28	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	200.000,00	190.000,00	77.373,17	77.373,17	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	20.464.835,79	10.474.175,85	7.356.237,25	7.210.195,79	3.443,12	1.756.395,48	1.756.395,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	46.169.259,49	22.861.111,77	19.276.029,51	18.853.618,83	199.218,40	1.756.395,48	1.756.395,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.753.205,01	3.756.563,76	1.819.997,44	1.784.228,47	11.754,12	4.072.315,71	4.072.315,71
Investimentos	6.953.205,01	2.966.563,76	1.371.969,08	1.336.200,11	11.754,12	4.072.315,71	4.072.315,71
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	800.000,00	790.000,00	448.028,36	448.028,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.953.205,01	2.966.563,76	1.371.969,08	1.336.200,11	11.754,12	4.072.315,71	4.072.315,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	182.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO DE ABATIÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2026

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	53.304.464,50	25.827.675,53	20.647.998,59	20.189.818,94	210.972,52	5.828.711,19	5.828.711,19
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	53.304.464,50	25.827.675,53	20.647.998,59	20.189.818,94	210.972,52	5.828.711,19	5.828.711,19
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							1.459.685,77
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.459.685,77

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.291.780,73
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.147.706,42
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	77.373,17
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.530.019,02

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2025 (a)	**Até Junho / 2026 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.726.454,86	8.278.426,50
DEDUÇÕES (XL)	20.935.136,16	22.682.045,05
Disponibilidade de Caixa	20.129.667,62	21.876.576,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.701.270,63	22.692.861,76
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	428.606,36	675.813,49

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	142.996,65	140.471,76
Demais Haveres Financeiros	805.468,54	805.468,54
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(12.208.681,30)	(14.403.618,55)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.194.937,25
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2026**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	247.207,13
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	2.442.144,38
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.371.811,13
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Entidades:	
Câmara Municipal de Abatiá	
Município de Abatiá	
Samae Serv Autônomo Munic de Água Esgoto	

CONSOLIDADO DE ABATIÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2026

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**219.396,60**	**226.937,60**	**210.972,52**	**0,00**	**235.361,68**	**616.171,73**	**8.426.757,26**	**5.828.711,19**	**5.828.711,19**	**118.548,39**	**3.095.669,41**	**3.331.031,09**
EXECUTIVO												
Município de Abatiá	**219.396,60**	**226.937,60**	**210.972,52**	**0,00**	**235.361,68**	**616.171,73**	**8.426.757,26**	**5.828.711,19**	**5.828.711,19**	**118.548,39**	**3.095.669,41**	**3.331.031,09**
EXECUTIVO MUNICIPAL	77.553,32	2.925,01	2.925,01	0,00	77.553,32	19.286,48	9.763,27	4.307,00	4.307,00	0,00	24.742,75	102.296,07
ADMINISTRACAO GERAL	40.679,40	52.071,11	47.387,55	0,00	45.362,96	36.478,08	246.518,68	137.504,36	137.504,36	0,00	145.492,40	190.855,36
SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO	6.847,37	14.994,54	3.713,02	0,00	18.128,89	51.601,93	2.734.798,19	974.109,28	974.109,28	0,00	1.812.290,84	1.830.419,73
SECRETARIA DA SAUDE	11.648,60	39.471,23	39.471,23	0,00	11.648,60	179.295,55	1.598.563,76	1.386.624,60	1.386.624,60	0,00	391.234,71	402.883,31
SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	26.806,87	106.530,18	106.530,18	0,00	26.806,87	289.481,12	458.432,86	214.518,53	214.518,53	0,00	533.395,45	560.202,32
SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	48.422,40	0,00	0,00	0,00	48.422,40	1.684,75	3.224.643,86	3.057.229,20	3.057.229,20	118.548,39	50.551,02	98.973,42
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.438,64	10.945,53	10.945,53	0,00	7.438,64	38.343,82	154.036,64	54.418,22	54.418,22	0,00	137.962,24	145.400,88
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**219.396,60**	**226.937,60**	**210.972,52**	**0,00**	**235.361,68**	**616.171,73**	**8.426.757,26**	**5.828.711,19**	**5.828.711,19**	**118.548,39**	**3.095.669,41**	**3.331.031,09**
Entidades:												
Câmara Municipal de Abatiá												
Município de Abatiá												
Samae Serv Autônomo Munic de Água Esgoto												

CONSOLIDADO DE ABATIÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2026		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.317.149,12	1.781.738,31
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	485.099,89	41.190,68
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	606.109,49	366.389,46
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	596.556,10	606.855,18
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.629.383,64	767.302,99
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	31.566.793,10	15.350.416,85
2.1 - Cota-parte FPM	22.122.975,44	10.885.373,31
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.000.000,00	10.885.373,31
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.122.975,44	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	8.216.555,00	3.770.553,72
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	100.960,12	56.707,25
2.4 - Cota-parte ITR	169.838,04	16.694,11
2.5 - Cota-parte IPVA	956.464,50	621.088,46
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.883.942,22	17.132.155,16
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.888.763,53	3.070.083,37
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.832.222,02	1.212.955,42
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.786.970,39	3.628.948,51
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.686.970,39	3.621.874,24
6.1.1 - Principal	7.642.711,58	3.544.288,74
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	44.258,81	30.413,12
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	47.172,38
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	100.000,00	7.074,27
6.3.1 - Principal	100.000,00	7.074,27
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	1.753.948,05	474.205,37
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	93.537,92	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	93.537,92	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.722.486,43	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.834.701,77	4.146.654,06	3.729.823,51	3.622.489,25	416.830,55
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.256.835,86	3.135.600,60	3.135.600,60	3.028.266,34	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.616.284,51	1.035.721,82	1.035.721,82	990.674,57	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	3.553.551,35	2.072.843,45	2.072.843,45	2.011.382,95	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	87.000,00	27.035,33	27.035,33	26.208,82	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO DE ABATIÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2026

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.577.865,91	1.011.053,46	594.222,91	594.222,91	416.830,55
10.2.1 - Educação Infantil	402.796,53	62.059,74	53.763,85	53.763,85	8.295,89
10.2.2 - Ensino Fundamental	338.000,00	131.924,34	131.924,34	131.924,34	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	837.069,38	817.069,38	408.534,72	408.534,72	408.534,66
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.104.526,18	3.689.451,96	3.582.117,70	415.074,22	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.104.526,18	3.689.451,96	3.582.117,70	415.074,22	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.101.934,00	3.101.934,00	2.994.599,74	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.540.263,96	3.101.934,00	3.101.934,00	85,48
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	3.537,14	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	1.061,14	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	362.894,85	(60.503,45)	(60.503,45)	0,00	(1,67)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	701.616,69	93.537,92	38.171,55	3.956,33	0,00	54.994,55
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	690.208,39	81.757,80	38.171,55	0,00	0,00	43.586,25
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	11.408,30	11.780,12	0,00	3.956,33	0,00	11.408,30

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

CONSOLIDADO DE ABATIÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2026

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	5.007.715,25	2.167.880,80	2.050.904,31	2.028.036,24	116.976,49
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS					
20.1 - Educação Infantil	1.613.000,00	948.840,51	923.236,34	923.236,34	25.604,17
20.2 - Ensino Fundamental	3.211.715,25	1.219.040,29	1.127.667,97	1.104.799,90	91.372,32
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.735.347,64	5.428.302,27	5.304.786,22	5.175.410,40	123.516,05
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.632.081,04	2.042.665,74	2.010.522,01	1.965.474,76	32.143,73
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.103.266,60	3.385.636,53	3.294.264,21	3.209.935,64	91.372,32

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.050.904,31
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.070.083,37
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	43.586,25
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	5.077.401,43

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.283.038,79	5.077.401,43	29,64

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	335.847,54	53.829,07	146.452,46	0,00	189.395,08
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	211.784,65	32.313,90	42.677,55	0,00	169.107,10
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	106.242,21	4.373,52	86.079,48	0,00	20.162,73
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	17.820,68	17.141,65	17.695,43	0,00	125,25

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.673.969,03	476.527,70
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	739.151,11	376.814,89
31.1.1 - Salário-Educação	564.206,67	283.738,49
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	137.892,89	80.297,76
31.1.4 - PNATE	37.051,55	12.570,33
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	208,31
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	760.000,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

CONSOLIDADO DE ABATIÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2026

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	174.817,92	99.712,81

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.929.197,98	1.006.016,29	494.626,43	494.626,43	511.389,86
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	129.706,67	95.386,14	57.416,39	57.416,39	37.969,75
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.418.605,34	514.655,23	207.445,00	207.445,00	307.210,23
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	98.000,00	75.624,82	37.812,42	37.812,42	37.812,40
32.8 - OUTRAS	262.885,97	320.350,10	191.952,62	191.952,62	128.397,48
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.771.615,00	7.320.551,15	6.275.354,25	6.145.151,92	1.045.196,90
33.1 - Despesas Correntes	13.601.691,41	7.099.572,72	6.129.777,71	5.999.575,38	969.795,01
33.1.1 - Pessoal Ativo	9.081.424,05	4.344.523,32	4.344.523,32	4.229.484,59	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	925.069,38	892.694,20	446.347,14	446.347,14	446.347,06
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.595.197,98	1.862.355,20	1.338.907,25	1.323.743,65	523.447,95
33.2 - Despesas de Capital	1.169.923,59	220.978,43	145.576,54	145.576,54	75.401,89
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.149.923,59	220.978,43	145.576,54	145.576,54	75.401,89

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	261.084,59	546.417,38
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.656.385,82	283.738,49
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.726.264,16	288.092,33

37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	191.206,25	542.063,54
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	191.206,25	542.063,54
Entidades:		
Câmara Municipal de Abatiá		
Município de Abatiá		
Samae Serv Autônomo Munic de Água Esgoto		

CONSOLIDADO DE ABATIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2026
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.753.205,01	3.756.563,76	3.996.641,25
Investimentos	6.953.205,01	2.966.563,76	3.986.641,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	800.000,00	790.000,00	10.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.753.205,01	3.756.563,76	3.996.641,25
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	7.753.205,01	3.756.563,76	3.996.641,25
Entidades:			
Câmara Municipal de Abatiá			
Município de Abatiá			
Samae Serv Autônomo Munic de Água Esgoto			

CONSOLIDADO DE ABATIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2026
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	13.493,20	(13.493,20)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	13.493,20	(13.493,20)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	13.493,20	(13.493,20)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	13.493,20	(13.493,20)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**			**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	259.184,59		13.493,20			272.677,79
Entidades:						
Câmara Municipal de Abatiá						
Município de Abatiá						
Samae Serv Autônomo Munic de Água Esgoto						

CONSOLIDADO DE ABATIÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2026

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.317.149,12	3.317.149,12	1.781.738,31	53,71
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	485.099,89	485.099,89	41.190,68	8,49
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	606.109,49	606.109,49	366.389,46	60,45
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	596.556,10	596.556,10	606.855,18	101,73
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.629.383,64	1.629.383,64	767.302,99	47,09
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.443.817,66	29.443.817,66	15.350.416,85	52,13
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	10.885.373,31	54,43
Cota-Parte ITR	169.838,04	169.838,04	16.694,11	9,83
Cota-Parte IPVA	956.464,50	956.464,50	621.088,46	64,94
Cota-Parte ICMS	8.216.555,00	8.216.555,00	3.770.553,72	45,89
Cota-Parte IPI-Exportação	100.960,12	100.960,12	56.707,25	56,17
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	32.760.966,78	32.760.966,78	17.132.155,16	52,29

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.509.000,00	4.767.450,00	2.742.481,82	57,53	2.541.201,67	53,30	2.454.849,68	51,49
Despesas Correntes	4.459.000,00	4.669.750,00	2.694.791,16	57,71	2.493.511,01	53,40	2.407.159,02	51,55
Despesas de Capital	50.000,00	97.700,00	47.690,66	48,81	47.690,66	48,81	47.690,66	48,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.717.966,09	3.717.966,09	1.730.403,41	46,54	1.342.752,16	36,12	1.284.815,83	34,56
Despesas Correntes	3.707.966,09	3.707.966,09	1.730.403,41	46,67	1.342.752,16	36,21	1.284.815,83	34,65
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	461.000,00	463.000,00	294.766,81	63,66	289.311,17	62,49	283.928,31	61,32
Despesas Correntes	446.000,00	448.000,00	294.766,81	65,80	289.311,17	64,58	283.928,31	63,38
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	157.511,60	157.511,60	47.248,26	30,00	46.201,91	29,33	45.290,01	28,75
Despesas Correntes	151.511,60	151.511,60	47.248,26	31,18	46.201,91	30,49	45.290,01	29,89
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	214.500,00	222.500,00	112.596,45	50,61	111.607,65	50,16	106.744,55	47,98
Despesas Correntes	209.500,00	217.500,00	112.596,45	51,77	111.607,65	51,31	106.744,55	49,08
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.071.977,69	9.340.427,69	4.927.496,75	52,75	4.331.074,56	46,37	4.175.628,38	44,70

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.927.496,75	4.331.074,56	4.175.628,38
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.927.496,75	4.331.074,56	4.175.628,38
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.569.823,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.357.673,48	1.761.251,29	1.605.805,11
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	28,76	25,28	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO DE ABATIÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2026

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2026	2.569.823,27	4.927.496,75	2.357.673,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.357.673,48
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.629.471,43	1.629.471,43	2.382.447,40	146,21
Proveniente da União	1.293.008,58	1.293.008,58	1.568.486,40	121,31
Proveniente dos Estados	336.462,85	336.462,85	813.961,00	241,92
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	199.568,28	199.806,98	377.510,86	188,94
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.829.039,71	1.829.278,41	2.759.958,26	150,88

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.416.246,94	1.823.622,76	624.758,88	34,26	599.053,88	32,85	575.378,06	31,55
Despesas Correntes	1.416.246,94	1.518.711,94	327.275,86	21,55	314.505,86	20,71	314.505,86	20,71
Despesas de Capital	0,00	304.910,82	297.483,02	97,56	284.548,02	93,32	260.872,20	85,56
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	485.990,04	484.301,73	99,65	258.074,82	53,10	258.074,82	53,10
Despesas Correntes	0,00	485.990,04	484.301,73	99,65	258.074,82	53,10	258.074,82	53,10
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	29.200,00	177.950,00	86.800,45	48,78	21.152,22	11,89	13.134,07	7,38
Despesas Correntes	29.200,00	112.950,00	54.140,38	47,93	12.325,07	10,91	11.220,07	9,93
Despesas de Capital	0,00	65.000,00	32.660,07	50,25	8.827,15	13,58	1.914,00	2,94
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	84.053,72	159.420,02	71.487,77	44,84	48.829,64	30,63	48.711,44	30,56
Despesas Correntes	79.053,72	128.756,02	46.029,07	35,75	30.758,94	23,89	30.640,74	23,80
Despesas de Capital	5.000,00	30.664,00	25.458,70	83,02	18.070,70	58,93	18.070,70	58,93
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	230.370,77	266.700,77	133.588,98	50,09	109.373,80	41,01	109.334,40	41,00
Despesas Correntes	224.838,04	233.838,04	106.312,00	45,46	99.046,82	42,36	99.007,42	42,34
Despesas de Capital	5.532,73	32.862,73	27.276,98	83,00	10.326,98	31,42	10.326,98	31,42
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.759.871,43	2.913.683,59	1.400.937,81	48,08	1.036.484,36	35,57	1.004.632,79	34,48

CONSOLIDADO DE ABATIÁ								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A JUNHO DE 2026								
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)								
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.925.246,94	6.591.072,76	3.367.240,70	51,09	3.140.255,55	47,64	3.030.227,74	45,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.717.966,09	4.203.956,13	2.214.705,14	52,68	1.600.826,98	38,08	1.542.890,65	36,70
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	490.200,00	640.950,00	381.567,26	59,53	310.463,39	48,44	297.062,38	46,35
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	241.565,32	316.931,62	118.736,03	37,46	95.031,55	29,98	94.001,45	29,66
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	444.870,77	489.200,77	246.185,43	50,32	220.981,45	45,17	216.078,95	44,17
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.831.849,12	12.254.111,28	6.328.434,56	51,64	5.367.558,92	43,80	5.180.261,17	42,27
Entidades:								
Câmara Municipal de Abatiá								
Município de Abatiá								
Samae Serv Autônomo Munic de Água Esgoto								

CONSOLIDADO DE ABATIÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Maio a Junho de 2026		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	39.205.691,16	46.349.378,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:											
Câmara Municipal de Abatiá											
Município de Abatiá											
Samae Serv Autônomo Munic de Água Esgoto											

CONSOLIDADO DE ABATIÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	46.898.991,50
Previsão Atualizada da Receita	50.713.651,19
Receitas Realizadas	28.836.894,84
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	46.898.991,50
Créditos Adicionais	7.405.473,00
Dotação Atualizada	54.304.464,50
Despesas Empenhadas	26.807.675,53
Despesas Liquidadas	21.173.400,12
Despesas Pagas	20.715.220,47
Superávit Orçamentário	7.663.494,72
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	26.807.675,53
Despesas Liquidadas	21.173.400,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	48.612.446,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	46.292.139,36

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	45.667.224,77
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	2.530.019,02		0,00 %
Resultado Primário	0,00	1.459.685,77		0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	446.334,20	0,00	210.972,52	235.361,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	9.042.928,99	118.548,39	5.828.711,19	3.095.669,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.489.263,19	118.548,39	6.039.683,71	3.331.031,09
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	5.077.401,43	25% / 18%		29,64
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.101.934,00	70%		85,48
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	3.756.563,76		3.996.641,25	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em 10º Referência**	**Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO DE ABATIÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.331.074,56	15%	25,28
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		

Total das Despesas/RCL (%)	
Entidades:	
Câmara Municipal de Abatiá	
Município de Abatiá	
Samae Serv Autônomo Munic de Água Esgoto	

Publicado por:
Ricardo Jose de Carvalho
Código Identificador:3871FCB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
LRF/RGF - 2026/SEM. 1 - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL (EDIÇÃO, 1, DE 27/7/2026)

PODER LEGISLATIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)**
	Julho 2025	**Agosto 2025**	**Setembro 2025**	**Outubro 2025**	**Novembro 2025**	**Dezembro 2025**	**Janeiro 2026**	**Fevereiro 2026**	**Março 2026**	**Abril 2026**	**Maio 2026**	**Junho 2026**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	121.240,34	106.476,20	106.476,20	105.226,20	106.476,20	134.480,35	134.761,69	108.130,43	113.079,53	105.053,44	107.252,50	130.328,12	1.378.981,20	0,00
Pessoal Ativo	121.240,34	106.476,20	106.476,20	105.226,20	106.476,20	134.480,35	134.761,69	108.130,43	113.079,53	105.053,44	107.252,50	130.328,12	1.378.981,20	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	105.098,16	90.334,02	90.334,02	89.084,02	90.334,02	112.744,20	117.170,74	91.805,41	96.657,00	89.018,51	91.001,57	114.185,19	1.177.766,86	0,00
Obrigações Patronais	16.142,18	16.142,18	16.142,18	16.142,18	16.142,18	21.736,15	17.590,95	16.325,02	16.422,53	16.034,93	16.250,93	16.142,93	201.214,34	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	121.240,34	106.476,20	106.476,20	105.226,20	106.476,20	134.480,35	134.761,69	108.130,43	113.079,53	105.053,44	107.252,50	130.328,12	1.378.981,20	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**32.257.307,03**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**1.639.650,52**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**30.617.656,51**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.378.981,20**	**4,50**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**1.837.059,39**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**1.745.206,42**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**1.653.353,45**	**5,40**
Notas Explicativas		
ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA	***ANTONIO MAURICIO DELATORRE***	
Presidente	Contador(a)	

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:85D7B584

CONTABILIDADE MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE AMAPORA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.878.971,00	49.151.926,58	11.066.796,28	22,52	24.419.706,50	49,68	24.732.220,08
RECEITAS CORRENTES	43.090.931,00	45.373.886,58	10.363.595,64	22,84	23.156.763,86	51,04	22.217.122,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.107.120,00	3.107.120,00	1.552.257,81	49,96	2.472.552,28	79,58	634.567,72
Impostos	2.768.820,00	2.768.820,00	1.465.374,37	52,92	2.300.111,57	83,07	468.708,43
Taxas	338.300,00	338.300,00	86.883,44	25,68	172.440,71	50,97	165.859,29
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.106.000,00	1.106.000,00	205.117,52	18,55	552.649,02	49,97	553.350,98
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.106.000,00	1.106.000,00	205.117,52	18,55	552.649,02	49,97	553.350,98
RECEITA PATRIMONIAL	304.150,00	322.729,39	201.155,02	62,33	567.595,89	175,87	-244.866,50
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.000,00	3.000,00	21,09	0,70	273,93	9,13	2.726,07
Valores Mobiliários	301.150,00	319.729,39	201.133,93	62,91	567.321,96	177,44	-247.592,57
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.050,00	8.050,00	442,11	5,49	109.751,06	1.363,37	-101.701,06
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	108.920,00	0,00	-108.920,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	8.050,00	8.050,00	442,11	5,49	831,06	10,32	7.218,94
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.553.500,00	40.817.876,19	8.404.623,18	20,59	19.454.153,91	47,66	21.363.722,28
Transferências da União e de suas Entidades	25.033.800,00	27.154.909,00	6.306.321,38	23,22	12.957.029,63	47,72	14.197.879,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.314.700,00	8.457.967,19	1.408.239,28	16,65	4.184.600,49	49,48	4.273.366,70
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							
	5.205.000,00	5.205.000,00	690.062,52	13,26	2.312.523,79	44,43	2.892.476,21
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.111,00	12.111,00	0,00	0,00	61,70	0,51	12.049,30
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	11.611,00	11.611,00	0,00	0,00	61,70	0,53	11.549,30
RECEITAS DE CAPITAL	2.788.040,00	3.778.040,00	703.200,64	18,61	1.262.942,64	33,43	2.515.097,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	152.000,00	152.000,00	0,00	0,00	49.742,00	32,73	102.258,00
Alienação de Bens Móveis	152.000,00	152.000,00	0,00	0,00	49.742,00	32,73	102.258,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.636.040,00	3.626.040,00	703.200,64	19,39	1.213.200,64	33,46	2.412.839,36
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.636.040,00	3.626.040,00	703.200,64	19,39	1.213.200,64	33,46	2.412.839,36
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.878.971,00	49.151.926,58	11.066.796,28	22,52	24.419.706,50	49,68	24.732.220,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	45.878.971,00	49.151.926,58	11.066.796,28	22,52	24.419.706,50	49,68	24.732.220,08
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	45.878.971,00	49.151.926,58	11.066.796,28	22,52	24.419.706,50	49,68	24.732.220,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.529.864,32	0,00	0,00	3.529.864,32	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	3.529.864,32	0,00	0,00	3.529.864,32	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e - f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (I) = (e - h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.683.201,20	45.348.881,10	5.724.131,15	20.041.715,07	25.307.166,03	7.378.863,25	18.306.249,94	27.042.631,16	17.699.887,68	1.735.465,13
DESPESAS CORRENTES	33.171.311,20	37.024.480,77	5.184.615,49	17.599.104,88	19.425.375,89	5.691.154,40	16.001.500,74	21.022.980,03	15.419.512,74	1.597.604,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.651.123,92	19.759.096,08	2.767.586,69	8.543.848,66	11.215.247,42	2.788.317,46	8.516.827,19	11.242.268,89	8.496.422,26	27.021,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	28.000,00	28.000,00	0,00	11.500,00	16.500,00	1.314,26	6.120,67	21.879,33	6.120,67	5.379,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.492.187,28	17.237.384,69	2.417.028,80	9.043.756,22	8.193.628,47	2.901.522,68	7.478.552,88	9.758.831,81	6.916.969,81	1.565.203,34
DESPESAS DE CAPITAL	5.406.890,00	8.219.400,33	539.515,66	2.442.610,19	5.776.790,14	1.687.708,85	2.304.749,20	5.914.651,13	2.280.374,94	137.860,99
INVESTIMENTOS	3.741.890,00	6.614.400,33	539.515,66	2.146.610,19	4.467.790,14	1.644.459,64	2.077.395,25	4.537.005,08	2.053.020,99	69.214,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.665.000,00	1.605.000,00	0,00	296.000,00	1.309.000,00	43.249,21	227.353,95	1.377.646,05	227.353,95	68.646,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.508.590,00	4.645.730,00	236.279,19	1.156.788,31	3.488.941,69	247.200,60	1.146.028,32	3.499.701,68	1.140.718,42	10.759,99
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.191.791,20	49.994.611,10	5.960.410,34	21.198.503,38	28.796.107,72	7.626.063,85	19.452.278,26	30.542.332,84	18.840.606,10	1.746.225,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	43.191.791,20	49.994.611,10	5.960.410,34	21.198.503,38	28.796.107,72	7.626.063,85	19.452.278,26	30.542.332,84	18.840.606,10	1.746.225,12
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	3.221.203,12	-3.221.203,12	0,00	4.967.428,24	0,00	5.579.100,40	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	43.191.791,20	49.994.611,10	5.960.410,34	24.419.706,50	25.574.904,60	7.626.063,85	24.419.706,50	0,00	24.419.706,50	1.746.225,12
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e - f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (I) = (e - h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.508.590,00	4.645.730,00	236.279,19	1.156.788,31	3.488.941,69	247.200,60	1.146.028,32	3.499.701,68	1.140.718,42	10.759,99
DESPESAS CORRENTES	4.493.980,00	4.631.120,00	236.279,19	1.142.179,03	3.488.940,97	244.765,72	1.138.723,68	3.492.396,32	1.134.631,22	3.455,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.768.980,00	1.808.980,00	236.279,19	688.464,11	1.120.515,89	236.625,41	686.179,59	1.122.800,41	686.179,59	2.284,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	8.140,31	23.829,17	1.170,83	19.736,71	1.170,83
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.000,00	2.797.140,00	0,00	428.714,92	2.368.425,08	0,00	428.714,92	2.368.425,08	428.714,92	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	14.610,00	14.610,00	0,00	14.609,28	0,72	2.434,88	7.304,64	7.305,36	6.087,20	7.304,64

INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	14.610,00	14.610,00	0,00	14.609,28	0,72	2.434,88	7.304,64	7.305,36	6.087,20	7.304,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gabriel Bento Galdino
Código Identificador:D260D3F5

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE AMAPORA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)**
	Julho 2025	**Agosto 2025**	**Setembro 2025**	**Outubro 2025**	**Novembro 2025**	**Dezembro 2025**	**Janeiro 2026**	**Fevereiro 2026**	**Março 2026**	**Abril 2026**	**Maio 2026**	**Junho 2026**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.103.706,48	1.470.949,33	1.368.869,02	1.533.455,59	1.598.331,21	2.331.376,20	1.658.511,15	1.524.750,44	1.445.740,97	1.549.061,35	1.512.217,34	1.512.725,53	19.609.694,61	0,00
Pessoal Ativo	1.985.732,33	1.391.348,33	1.366.731,77	1.531.318,34	1.531.978,97	2.307.981,71	1.656.373,90	1.522.613,19	1.443.603,72	1.546.924,10	1.510.080,09	1.510.588,28	19.305.274,73	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.815.569,24	1.228.131,09	1.204.579,39	1.357.662,20	1.355.695,39	1.977.929,74	1.468.924,25	1.350.460,98	1.269.964,83	1.371.112,85	1.329.484,59	1.325.594,71	17.055.109,26	0,00
Obrigações Patronais	170.163,09	163.217,24	162.152,38	173.656,14	176.283,58	330.051,97	187.449,65	172.152,21	173.638,89	175.811,25	180.595,50	184.993,57	2.250.165,47	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.205,88	2.137,25	2.137,25	2.137,25	2.137,25	3.205,87	2.137,25	2.137,25	2.137,25	2.137,25	2.137,25	2.137,25	27.784,25	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	3.205,88	2.137,25	2.137,25	2.137,25	2.137,25	3.205,87	2.137,25	2.137,25	2.137,25	2.137,25	2.137,25	2.137,25	27.784,25	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	114.768,27	77.463,75	0,00	0,00	64.214,99	20.188,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276.635,63	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	76.940,51	64.431,42	48.576,00	67.611,08	67.611,08	111.859,66	55.996,52	49.107,76	53.441,41	48.630,71	46.209,49	56.657,89	747.073,53	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	43.111,20	47.260,29	48.576,00	48.576,00	48.576,00	75.217,99	55.995,82	49.107,06	53.440,71	48.630,01	46.208,79	56.657,19	621.357,06	0,00

comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)														
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	33.829,31	17.171,13	0,00	19.035,08	19.035,08	36.641,67	0,70	0,70	0,70	0,70	0,70	0,70	125.716,47	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.026.765,97	1.406.517,91	1.320.293,02	1.465.844,51	1.530.720,13	2.219.516,54	1.602.514,63	1.475.642,68	1.392.299,56	1.500.430,64	1.466.007,85	1.456.067,64	18.862.621,08	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.101.109,98	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.278.109,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	670.000,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	651.264,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	40.501.736,98	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	18.862.621,08	46,57
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.870.937,97	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.777.391,07	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.683.844,17	48,60
Notas Explicativas		

Publicado por:
Gabriel Bento Galdino
Código Identificador:BD8D5B3F

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE AMAPORA											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.683.201,20	45.348.881,10	5.724.131,15	20.041.715,07	94,56	25.307.166,03	7.378.863,25	18.306.249,94	94,12	27.042.631,16	1.735.465,13
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo											
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário											
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	366.600,00	356.480,00	58.146,91	144.293,11	0,68	212.186,89	58.807,39	143.404,95	0,74	213.075,05	888,16

Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	366.600,00	356.480,00	58.146,91	144.293,11	0,68	212.186,89	58.807,39	143.404,95	0,74	213.075,05	888,16
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.251.250,00	3.514.604,87	612.708,83	1.925.875,60	9,09	1.588.729,27	600.972,03	1.638.254,64	8,42	1.876.350,23	287.620,96
Planejamento e Orçamento	426.000,00	456.300,00	64.379,27	246.926,09	1,17	209.373,91	63.844,23	223.208,09	1,15	233.091,91	23.718,00
Administração Geral	2.109.900,00	2.332.504,86	433.210,58	1.313.354,86	6,20	1.019.150,00	425.477,76	1.114.475,71	5,73	1.218.029,15	198.879,15
Administração Financeira	269.000,00	267.450,01	29.996,05	108.837,43	0,51	158.612,58	41.645,73	100.183,92	0,52	167.266,09	8.653,51
Controle Interno	113.350,00	114.350,00	19.562,52	47.476,25	0,22	66.873,75	15.837,66	43.227,07	0,22	71.122,93	4.249,18
Normatização e Fiscalização	26.200,00	21.200,00	0,00	0,00	0,00	21.200,00	0,00	0,00	0,00	21.200,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	15.000,00	19.000,00	1.824,00	18.240,00	0,09	760,00	1.824,00	18.240,00	0,09	760,00	0,00
Administração de Receitas	239.800,00	245.800,00	56.303,71	143.114,00	0,68	102.686,00	35.419,89	106.116,10	0,55	139.683,90	36.997,90
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	52.000,00	58.000,00	7.432,70	47.926,97	0,23	10.073,03	16.922,76	32.803,75	0,17	25.196,25	15.123,22
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.528.567,00	3.159.695,08	370.262,73	1.052.268,34	4,96	2.107.426,74	371.461,72	954.304,69	4,91	2.205.390,39	97.963,65
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.133.267,00	1.363.446,26	134.805,15	346.007,97	1,63	1.017.438,29	134.762,12	311.579,26	1,60	1.051.867,00	34.428,71
Assistência Comunitária	787.400,00	1.049.564,82	114.839,95	368.101,67	1,74	681.463,15	108.293,82	322.841,39	1,66	726.723,43	45.260,28
Administração Geral	607.900,00	596.684,00	120.617,63	338.158,70	1,60	258.525,30	128.405,78	319.884,04	1,64	276.799,96	18.274,66
Demais Subfunções	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	12.529.249,20	16.507.144,54	1.925.283,31	7.083.615,37	33,42	9.423.529,17	2.204.407,30	6.493.780,92	33,39	10.013.363,62	589.834,45
Atenção Básica	4.133.300,00	7.670.058,72	819.948,40	2.910.272,10	13,73	4.759.786,62	895.422,78	2.829.341,35	14,55	4.840.717,37	80.930,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.763.626,20	7.029.474,03	856.352,16	3.473.453,80	16,39	3.556.020,23	1.120.014,55	3.055.324,02	15,71	3.974.150,01	418.129,78
Suporte Profilático e Terapêutico	245.500,00	272.500,00	33.238,00	126.370,80	0,60	146.129,20	10.093,79	94.212,06	0,48	178.287,94	32.158,74
Vigilância Sanitária	100.123,00	110.123,00	11.541,00	45.337,54	0,21	64.785,46	3.671,30	36.317,14	0,19	73.805,86	9.020,40
Vigilância Epidemiológica	651.300,00	791.088,79	86.939,77	221.239,13	1,04	569.849,66	63.882,09	197.358,27	1,01	593.730,52	23.880,86
Alimentação e Nutrição	1.100,00	25.300,00	6.859,80	12.393,96	0,06	12.906,04	5.245,80	9.195,96	0,05	16.104,04	3.198,00
Administração Geral	634.300,00	608.600,00	110.404,18	294.548,04	1,39	314.051,96	106.076,99	272.032,12	1,40	336.567,88	22.515,92
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	9.749.705,00	9.873.294,46	1.517.277,25	4.849.111,39	22,88	5.024.183,07	1.552.508,27	4.708.193,99	24,21	5.165.100,47	140.917,40
Ensino Fundamental	4.781.305,00	4.907.811,50	855.063,48	2.549.399,95	12,03	2.358.411,55	850.962,86	2.467.436,01	12,69	2.440.375,49	81.963,94
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	150.000,00	14.000,00	0,00	8.400,00	0,04	5.600,00	0,00	8.400,00	0,04	5.600,00	0,00
Educação Infantil	4.768.400,00	4.901.482,96	662.213,77	2.281.801,78	10,77	2.619.681,18	701.545,41	2.222.848,32	11,43	2.678.634,64	58.953,46
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	50.000,00	50.000,00	0,00	9.509,66	0,04	40.490,34	0,00	9.509,66	0,05	40.490,34	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	219.700,00	323.690,50	135.017,28	212.091,39	1,00	111.599,11	143.084,01	195.886,93	1,01	127.803,57	16.204,46
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	219.700,00	323.690,50	135.017,28	212.091,39	1,00	111.599,11	143.084,01	195.886,93	1,01	127.803,57	16.204,46
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
URBANISMO	3.550.300,00	3.993.509,95	706.279,35	1.147.337,02	5,41	2.846.172,93	717.512,72	1.125.786,87	5,79	2.867.723,08	21.550,15
Infra-Estrutura Urbana	2.471.300,00	2.918.509,95	536.850,38	625.685,84	2,95	2.292.824,11	533.986,82	619.725,00	3,19	2.298.784,95	5.960,84
Serviços Urbanos	1.079.000,00	1.075.000,00	169.428,97	521.651,18	2,46	553.348,82	183.525,90	506.061,87	2,60	568.938,13	15.589,31
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	610.530,00	585.530,00	40.448,37	238.990,05	1,13	346.539,95	65.593,05	224.287,06	1,15	361.242,94	14.702,99
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	610.530,00	585.530,00	40.448,37	238.990,05	1,13	346.539,95	65.593,05	224.287,06	1,15	361.242,94	14.702,99
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	246.050,00	281.150,00	50.557,27	187.958,39	0,89	93.191,61	68.303,78	175.903,89	0,90	105.246,11	12.054,50
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	246.050,00	281.150,00	50.557,27	187.958,39	0,89	93.191,61	68.303,78	175.903,89	0,90	105.246,11	12.054,50
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AGRICULTURA	513.800,00	1.635.036,16	99.551,79	1.410.419,72	6,65	224.616,44	1.217.769,25	1.388.963,46	7,14	246.072,70	21.456,26
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	513.800,00	1.635.036,16	99.551,79	1.410.419,72	6,65	224.616,44	1.217.769,25	1.388.963,46	7,14	246.072,70	21.456,26
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	0,00
Promoção Industrial	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	58.480,00	48.480,00	6.166,74	11.963,04	0,06	36.516,96	6.166,74	11.963,04	0,06	36.516,96	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	58.480,00	48.480,00	6.166,74	11.963,04	0,06	36.516,96	6.166,74	11.963,04	0,06	36.516,96	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	1.196.000,00	1.196.000,00	0,00	309.198,56	1,46	886.801,44	60.438,43	133.611,05	0,69	1.062.388,95	175.587,51
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	1.196.000,00	1.196.000,00	0,00	309.198,56	1,46	886.801,44	60.438,43	133.611,05	0,69	1.062.388,95	175.587,51
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.195.470,00	1.220.488,85	140.270,94	416.680,80	1,97	803.808,05	131.730,07	404.494,37	2,08	815.994,48	12.186,43
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.124.370,00	1.149.388,85	140.270,94	416.680,80	1,97	732.708,05	131.730,07	404.494,37	2,08	744.894,48	12.186,43
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	71.100,00	71.100,00	0,00	0,00	0,00	71.100,00	0,00	0,00	0,00	71.100,00	0,00
DESPORTO E LAZER	296.100,00	327.376,69	61.533,38	200.449,59	0,95	126.927,10	58.192,21	163.551,50	0,84	163.825,19	36.898,09
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	296.100,00	327.376,69	61.533,38	200.449,59	0,95	126.927,10	58.192,21	163.551,50	0,84	163.825,19	36.898,09
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.260.700,00	2.215.700,00	627,00	851.462,70	4,02	1.364.237,30	121.916,28	543.862,58	2,80	1.671.837,42	307.600,12
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviço da Dívida Interna	323.000,00	263.000,00	0,00	207.500,00	0,98	55.500,00	44.563,47	133.474,62	0,69	129.525,38	74.025,38
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	1.937.700,00	1.952.700,00	627,00	643.962,70	3,04	1.308.737,30	77.352,81	410.387,96	2,11	1.542.312,04	233.574,74
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
Reserva de Contingência	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
Reserva do Regime Próprio de Previdência do											
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor – RPPS											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.495.590,00	4.632.730,00	236.279,19	1.153.394,70	5,44	3.479.335,30	247.200,60	1.142.634,71	5,88	3.490.095,29	10.759,99
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
TOTAL (III) = (I + II)	43.178.791,20	49.981.611,10	5.960.410,34	21.195.109,77	100,00	28.786.501,33	7.626.063,85	19.448.884,65	100,00	30.532.726,45	1.746.225,12
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	4.495.590,00	4.632.730,00	236.279,19	1.153.394,70	4,70	3.479.335,30	247.200,60	1.142.634,71	4,98	3.490.095,29	10.759,99
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	35.000,00	35.000,00	4.395,32	10.590,12	0,04	24.409,88	4.395,32	10.590,12	0,05	24.409,88	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	35.000,00	35.000,00	4.395,32	10.590,12	0,04	24.409,88	4.395,32	10.590,12	0,05	24.409,88	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	129.300,00	129.300,00	12.919,98	43.165,04	0,18	86.134,96	12.919,98	43.165,04	0,19	86.134,96	0,00
Planejamento e Orçamento	32.200,00	32.200,00	2.786,34	7.999,86	0,03	24.200,14	2.786,34	7.999,86	0,03	24.200,14	0,00
Administração Geral	61.000,00	61.000,00	6.014,99	22.080,41	0,09	38.919,59	6.014,99	22.080,41	0,10	38.919,59	0,00
Administração Financeira	13.000,00	13.000,00	1.802,41	5.436,46	0,02	7.563,54	1.802,41	5.436,46	0,02	7.563,54	0,00
Controle Interno	5.000,00	5.000,00	659,56	1.901,56	0,01	3.098,44	659,56	1.901,56	0,01	3.098,44	0,00
Normatização e Fiscalização	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	17.000,00	17.000,00	1.656,68	5.746,75	0,02	11.253,25	1.656,68	5.746,75	0,03	11.253,25	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	47.100,00	47.100,00	7.279,49	19.801,37	0,08	27.298,63	7.279,49	19.801,37	0,09	27.298,63	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
Assistência Comunitária	16.000,00	16.000,00	1.293,70	5.874,07	0,02	10.125,93	1.293,70	5.874,07	0,03	10.125,93	0,00
Administração Geral	30.000,00	30.000,00	5.985,79	13.927,30	0,06	16.072,70	5.985,79	13.927,30	0,06	16.072,70	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	503.700,00	540.700,00	65.489,56	179.656,61	0,73	361.043,39	65.835,78	177.372,09	0,77	363.327,91	2.284,52
Atenção Básica	123.400,00	170.400,00	26.678,64	67.374,78	0,27	103.025,22	26.835,53	66.554,04	0,29	103.845,96	820,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	319.000,00	309.000,00	32.726,24	96.502,12	0,39	212.497,88	32.915,57	95.038,34	0,41	213.961,66	1.463,78
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	0,00	1.067,68	0,00	3.932,32	0,00	1.067,68	0,00	3.932,32	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	55.200,00	55.200,00	6.084,68	14.712,03	0,06	40.487,97	6.084,68	14.712,03	0,06	40.487,97	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	837.000,00	848.500,00	120.233,50	357.660,84	1,46	490.839,16	120.233,50	357.660,84	1,56	490.839,16	0,00
Ensino Fundamental	425.000,00	420.000,00	68.952,96	185.141,29	0,75	234.858,71	68.952,96	185.141,29	0,81	234.858,71	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	405.000,00	421.500,00	51.280,54	171.375,95	0,70	250.124,05	51.280,54	171.375,95	0,75	250.124,05	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	7.000,00	7.000,00	0,00	1.143,60	0,00	5.856,40	0,00	1.143,60	0,00	5.856,40	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	4.480,00	4.480,00	1.077,04	3.599,65	0,01	880,35	1.077,04	3.599,65	0,02	880,35	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	4.480,00	4.480,00	1.077,04	3.599,65	0,01	880,35	1.077,04	3.599,65	0,02	880,35	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	**% (d/III d)**		

				(b)				(d)			
URBANISMO	95.900,00	95.900,00	15.692,80	40.778,29	0,17	55.121,71	15.692,80	40.778,29	0,18	55.121,71	0,00
Infra-Estrutura Urbana	32.200,00	32.200,00	3.719,16	9.908,77	0,04	22.291,23	3.719,16	9.908,77	0,04	22.291,23	0,00
Serviços Urbanos	63.700,00	63.700,00	11.973,64	30.869,52	0,13	32.830,48	11.973,64	30.869,52	0,13	32.830,48	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	28.000,00	28.000,00	0,00	4.605,71	0,02	23.394,29	0,00	4.605,71	0,02	23.394,29	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	28.000,00	28.000,00	0,00	4.605,71	0,02	23.394,29	0,00	4.605,71	0,02	23.394,29	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	5.100,00	5.100,00	758,35	2.186,37	0,01	2.913,63	758,35	2.186,37	0,01	2.913,63	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	5.100,00	5.100,00	758,35	2.186,37	0,01	2.913,63	758,35	2.186,37	0,01	2.913,63	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	64.400,00	55.900,00	7.889,00	21.163,59	0,09	34.736,41	7.889,00	21.163,59	0,09	34.736,41	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	64.400,00	55.900,00	7.889,00	21.163,59	0,09	34.736,41	7.889,00	21.163,59	0,09	34.736,41	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	6.000,00	6.000,00	544,15	1.862,91	0,01	4.137,09	544,15	1.862,91	0,01	4.137,09	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	6.000,00	6.000,00	544,15	1.862,91	0,01	4.137,09	544,15	1.862,91	0,01	4.137,09	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.739.610,00	2.836.750,00	0,00	468.324,20	1,91	2.368.425,80	10.575,19	459.848,73	2,00	2.376.901,27	8.475,47
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.739.610,00	2.836.750,00	0,00	468.324,20	1,91	2.368.425,80	10.575,19	459.848,73	2,00	2.376.901,27	8.475,47
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas											

Publicado por:
Gabriel Bento Galdino
Código Identificador:D664D32A

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE AMAPORA														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													**R$ 1,00**	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2026**
	Julho 2025	**Agosto 2025**	**Setembro 2025**	**Outubro 2025**	**Novembro 2025**	**Dezembro 2025**	**Janeiro 2026**	**Fevereiro 2026**	**Março 2026**	**Abril 2026**	**Maio 2026**	**Junho 2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.444.185,46**	**3.051.972,26**	**4.073.147,99**	**4.266.394,60**	**3.721.493,47**	**5.261.451,07**	**3.895.415,98**	**3.902.918,00**	**3.301.075,55**	**3.713.428,94**	**7.156.460,33**	**4.277.032,10**	**51.064.975,75**	**52.102.286,58**
Impostos, Taxas e	232.118,50	201.525,83	261.461,69	205.961,27	283.996,00	360.073,58	198.743,02	212.916,84	242.433,98	266.200,63	1.328.542,00	223.715,81	4.017.689,15	3.107.120,00

Contribuições de Melhoria														
IPTU	40.240,00	24.073,25	12.717,31	9.876,34	6.662,25	17.143,45	10.393,85	5.659,26	5.864,95	53.518,19	93.538,48	32.148,08	311.835,41	297.000,00
ISS	28.623,30	25.394,46	18.132,65	38.394,68	28.711,44	66.981,91	41.823,45	28.646,13	24.463,16	24.418,63	19.592,78	45.561,69	390.744,28	276.200,00
ITBI	6.926,42	3.600,00	66.518,84	9.140,00	66.716,48	12.649,39	5.495,46	61.817,45	3.784,03	7.488,72	1.018.941,64	2.329,64	1.265.408,07	400.400,00
IRRF	124.887,90	127.937,91	152.992,28	137.013,98	170.672,18	247.913,98	133.896,76	111.659,71	188.031,81	127.775,64	134.573,82	118.688,24	1.776.044,21	1.795.220,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.440,88	20.520,21	11.100,61	11.536,27	11.233,65	15.384,85	7.133,50	5.134,29	20.290,03	52.999,45	61.895,28	24.988,16	273.657,18	338.300,00
Receita de Contribuições	80.759,16	71.572,87	66.910,85	65.085,18	66.720,87	72.831,90	78.801,63	82.708,33	85.560,80	100.460,74	106.733,04	98.384,48	976.529,85	1.106.000,00
Receita Patrimonial	72.972,84	65.241,50	79.947,97	93.596,13	77.421,01	94.675,52	92.510,94	82.860,44	103.156,21	87.913,28	101.322,56	99.832,46	1.051.450,86	322.729,39
Rendimentos de Aplicação Financeira	72.835,91	65.104,55	79.811,02	93.459,18	77.282,68	92.863,76	92.384,52	82.734,02	103.156,21	87.913,28	101.319,61	99.814,32	1.048.679,06	319.729,39
Outras Receitas Patrimoniais	136,93	136,95	136,95	136,95	138,33	1.811,76	126,42	126,42	0,00	0,00	2,95	18,14	2.771,80	3.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	391,95	0,00	391,95	0,00	0,00	391,95	108.920,00	136,11	126,42	126,42	142,43	299,68	110.926,91	8.050,00
Transferências Correntes	4.057.943,01	2.713.035,89	3.664.194,91	3.901.752,02	3.293.281,34	4.733.478,12	3.416.440,39	3.524.296,28	2.869.798,14	3.258.666,17	5.619.720,30	3.854.799,67	44.907.406,24	47.546.276,19
Cota-Parte do FPM	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	1.771.935,36	2.227.853,55	1.349.100,18	1.588.434,41	1.922.509,94	2.025.539,87	22.029.897,36	24.735.000,00
Cota-Parte do ICMS	652.448,03	527.848,65	649.064,44	588.055,55	547.958,76	694.965,63	678.239,62	545.258,23	757.041,98	700.059,08	568.252,93	735.306,76	7.644.499,66	8.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	21.862,96	16.205,30	19.622,90	17.086,98	8.189,48	32.494,04	167.285,88	57.713,34	50.018,99	48.824,83	38.263,53	29.718,16	507.286,39	390.000,00
Cota-Parte do ITR	3.232,85	4.462,90	73.787,71	1.342.809,93	180.457,51	123.495,97	91.993,48	8.349,69	3.860,90	16.259,65	2.369,41	4.374,32	1.855.454,32	2.170.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.795,07	8.610,55	9.131,30	8.756,97	8.655,06	10.483,90	9.026,66	9.472,53	9.376,89	8.248,72	9.912,52	13.237,67	112.707,84	107.000,00
Transferências do FUNDEB	370.751,25	345.236,60	338.473,66	396.766,76	367.306,03	435.197,94	482.377,09	368.668,69	359.217,85	412.197,64	326.488,03	363.574,49	4.566.256,03	5.256.100,00
Outras Transferências Correntes	1.057.364,43	312.335,87	672.667,66	273.041,96	447.238,42	645.298,22	215.582,30	306.980,25	341.181,35	484.641,84	2.751.923,94	683.048,40	8.191.304,64	6.188.176,19
Outras Receitas Correntes	0,00	596,17	240,62	0,00	74,25	0,00	0,00	0,00	0,00	61,70	0,00	0,00	972,74	12.111,00
DEDUÇÕES (II)	**365.187,93**	**411.092,56**	**392.272,20**	**646.388,54**	**495.747,30**	**563.610,20**	**543.696,06**	**569.729,34**	**433.879,65**	**472.365,20**	**508.261,55**	**561.635,24**	**5.963.865,77**	**6.728.400,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	365.187,93	411.092,56	392.272,20	646.388,54	495.747,30	563.610,20	543.696,06	569.729,34	433.879,65	472.365,20	508.261,55	561.635,24	5.963.865,77	6.728.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.078.997,53**	**2.640.879,70**	**3.680.875,79**	**3.620.006,06**	**3.225.746,17**	**4.697.840,87**	**3.351.719,92**	**3.333.188,66**	**2.867.195,90**	**3.241.063,74**	**6.648.198,78**	**3.715.396,86**	**45.101.109,98**	**45.373.886,58**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	750.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.779.109,00	199.000,00	3.278.109,00	1.779.109,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.328.997,53	2.640.879,70	3.280.875,79	3.620.006,06	3.225.746,17	4.547.840,87	3.351.719,92	3.333.188,66	2.867.195,90	3.241.063,74	4.869.089,78	3.516.396,86	41.823.000,98	43.594.777,58
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	670.000,00	0,00	670.000,00	342.000,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	97.152,00	51.872,00	51.872,00	51.872,00	51.872,00	51.872,00	51.872,00	651.264,00	727.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	3.280.421,53	2.592.303,70	3.232.299,79	3.571.430,06	3.177.170,17	4.450.688,87	3.299.847,92	3.281.316,66	2.815.323,90	3.189.191,74	4.147.217,78	3.464.524,86	40.501.736,98	42.525.777,58

LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII-VIII)													
Notas Explicativas													

Publicado por:
Gabriel Bento Galdino
Código Identificador:7FA57CEE

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICIPIO DE AMAPORA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2026**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**	**2035**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas											

Publicado por:
Gabriel Bento Galdino
Código Identificador:73733DC7

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO DE AMAPORA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.768.820,00	2.768.820,00	2.300.111,57	83,07
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	297.000,00	297.000,00	201.122,81	67,72
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	400.400,00	400.400,00	1.099.856,94	274,69
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	276.200,00	276.200,00	184.505,84	66,80
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.795.220,00	1.795.220,00	814.625,98	45,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.642.000,00	33.642.000,00	15.447.839,08	45,92
Cota-Parte FPM	22.275.000,00	22.275.000,00	10.885.373,31	48,87
Cota-Parte ITR	2.170.000,00	2.170.000,00	127.207,45	5,86
Cota-Parte IPVA	390.000,00	390.000,00	391.824,73	100,47
Cota-Parte ICMS	8.700.000,00	8.700.000,00	3.984.158,60	45,79
Cota-Parte IPI-Exportação	107.000,00	107.000,00	59.274,99	55,40
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**36.410.820,00**	**36.410.820,00**	**17.747.950,65**	**48,74**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.474.700,00	2.773.530,00	1.379.421,40	49,74	1.349.929,74	48,67	1.335.552,03	48,15	29.491,66
Despesas Correntes	2.449.700,00	2.743.450,00	1.374.341,40	50,10	1.349.929,74	49,21	1.335.552,03	48,68	24.411,66
Despesas de Capital	25.000,00	30.080,00	5.080,00	16,89	0,00	0,00	0,00	0,00	5.080,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.683.126,20	6.452.486,70	3.311.473,79	51,32	2.931.974,34	45,44	2.784.293,64	43,15	379.499,45
Despesas Correntes	6.631.376,20	6.402.226,20	3.306.456,79	51,65	2.931.974,34	45,80	2.784.293,64	43,49	374.482,45
Despesas de Capital	51.750,00	50.260,50	5.017,00	9,98	0,00	0,00	0,00	0,00	5.017,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	250.700,00	277.700,00	127.480,44	45,91	95.368,90	34,34	92.424,17	33,28	32.111,54
Despesas Correntes	247.200,00	274.200,00	127.480,44	46,49	95.368,90	34,78	92.424,17	33,71	32.111,54
Despesas de Capital	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	104.023,00	114.023,00	46.405,22	40,70	37.384,82	32,79	37.384,82	32,79	9.020,40
Despesas Correntes	99.023,00	109.023,00	46.405,22	42,56	37.384,82	34,29	37.384,82	34,29	9.020,40
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	149.300,00	152.515,00	94.455,37	61,93	94.455,37	61,93	93.184,35	61,10	0,00
Despesas Correntes	144.300,00	145.215,00	89.160,37	61,40	89.160,37	61,40	87.889,35	60,52	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	7.300,00	5.295,00	72,53	5.295,00	72,53	5.295,00	72,53	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	680.500,00	654.800,00	309.260,07	47,23	286.744,15	43,79	281.292,15	42,96	22.515,92
Despesas Correntes	677.000,00	651.300,00	309.260,07	47,48	286.744,15	44,03	281.292,15	43,19	22.515,92
Despesas de Capital	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**10.343.449,20**	**10.426.154,70**	**5.268.496,29**	**50,53**	**4.795.857,32**	**46,00**	**4.624.131,16**	**44,35**	**472.638,97**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.268.496,29	4.795.857,32	4.624.131,16
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.268.496,29**	**4.795.857,32**	**4.624.131,16**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.662.192,60	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.606.303,69	2.133.664,72	1.961.938,56
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**29,69**	**27,02**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2026	2.662.192,60	5.268.496,29	2.606.303,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.606.303,69
Empenhos de 2025	4.702.116,34	9.542.118,33	4.840.001,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.840.001,99
Empenhos de 2024	4.420.596,92	8.212.773,68	3.792.176,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.792.176,76
Empenhos de 2023	3.891.633,82	8.571.263,12	4.679.629,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.679.629,30
Empenhos de 2022 e anteriores	3.042.880,00	7.349.339,85	4.306.459,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.306.459,85
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1° E 2° DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	68.967,94	68.967,94	68.967,94	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**68.967,94**	**68.967,94**	**68.967,94**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.607.000,00	4.728.109,00	3.801.213,48	80,40
Proveniente da União	1.912.000,00	4.033.109,00	3.307.933,45	82,02
Proveniente dos Estados	695.000,00	695.000,00	493.280,03	70,98
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	58.800,00	58.800,00	166.295,14	282,81
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.665.800,00**	**4.786.909,00**	**3.967.508,62**	**82,88**
www.elotech.com.br			Página 4 de 6	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.782.000,00	5.066.928,72	1.595.153,48	31,48	1.542.893,65	30,45	1.460.402,24	28,82	52.259,83
Despesas Correntes	1.752.000,00	4.611.128,72	1.293.353,48	28,05	1.244.493,65	26,99	1.162.002,24	25,20	48.859,83

Despesas de Capital	30.000,00	455.800,00	301.800,00	66,21	298.400,00	65,47	298.400,00	65,47	3.400,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	399.500,00	885.987,33	252.482,13	28,50	216.525,11	24,44	212.238,83	23,96	35.957,02
Despesas Correntes	369.300,00	456.738,33	153.786,23	33,67	117.829,21	25,80	113.542,93	24,86	35.957,02
Despesas de Capital	30.200,00	429.249,00	98.695,90	22,99	98.695,90	22,99	98.695,90	22,99	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	7.800,00	7.800,00	2.283,97	29,28	2.236,77	28,68	1.598,14	20,49	47,20
Despesas Correntes	7.800,00	7.800,00	2.283,97	29,28	2.236,77	28,68	1.598,14	20,49	47,20
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	503.100,00	639.673,79	126.783,76	19,82	102.902,90	16,09	97.508,33	15,24	23.880,86
Despesas Correntes	503.100,00	608.412,63	111.543,76	18,33	97.822,90	16,08	97.508,33	16,03	13.720,86
Despesas de Capital	0,00	31.261,16	15.240,00	48,75	5.080,00	16,25	0,00	0,00	10.160,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.702.500,00**	**6.634.689,84**	**1.976.703,34**	**29,79**	**1.864.558,43**	**28,10**	**1.771.747,54**	**26,70**	**112.144,91**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.256.700,00	7.840.458,72	2.974.574,88	37,94	2.892.823,39	36,90	2.795.954,27	35,66	81.751,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.082.626,20	7.338.474,03	3.563.955,92	48,57	3.148.499,45	42,90	2.996.532,47	40,83	415.456,47
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	258.500,00	285.500,00	129.764,41	45,45	97.605,67	34,19	94.022,31	32,93	32.158,74
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	105.123,00	115.123,00	46.405,22	40,31	37.384,82	32,47	37.384,82	32,47	9.020,40
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	652.400,00	792.188,79	221.239,13	27,93	197.358,27	24,91	190.692,68	24,07	23.880,86
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	1.100,00	25.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	689.500,00	663.800,00	309.260,07	46,59	286.744,15	43,20	281.292,15	42,38	22.515,92
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**13.045.949,20**	**17.060.844,54**	**7.245.199,63**	**42,47**	**6.660.415,75**	**39,04**	**6.395.878,70**	**37,49**	**584.783,88**
Notas Explicativas									

Publicado por:
Gabriel Bento Galdino
Código Identificador:A2EA39F1

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE AMAPORA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS **A PAGAR POR PODER E** **ÓRGÃO**
ORÇAMENTOS FISCAL E

DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A

JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L= (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) -(c+ d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	149.931,71	149.181,84	0,00	749,87	6.000,00	558.017,35	524.107,96	524.107,96	0,00	39.909,39	40.659,26
PODER EXECUTIVO	0,00	149.931,71	149.181,84	0,00	749,87	6.000,00	558.017,35	524.107,96	524.107,96	0,00	39.909,39	40.659,26
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	149.931,71	149.181,84	0,00	749,87	6.000,00	558.017,35	524.107,96	524.107,96	0,00	39.909,39	40.659,26

FONTE: Sistema

Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null

27/07/2026 - 11:20:21

Notas Explicativas

Publicado por:
Gabriel Bento Galdino
Código Identificador:D0AC2079

CONTABILIDADE MUNICIPAL
LDO ANEXOS METAS ANUAIS

MUNICIPIO DE AMAPORA

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

Exercício: 2027

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4°, § 1°) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB) x 100	%RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%PIB (b/PIB) x 100	%RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	%PIB (c/PIB) x 100	%RCL (c/RCL) x 100
Receita Total (Exceto Fontes RPPS)	47.714.129,04	47.714.129,84	0,01	0,00	49.436.609,10	49.436.609,93	0,01	0,00	51.166.890,42	51.166.891,28	0,01	0,00
Receitas Primárias (Exceto Fontes RPPS) (I)	47.714.129,04	47.714.129,84	0,01	0,00	49.436.609,10	49.436.609,93	0,01	0,00	51.166.890,42	51.166.891,28	0,01	0,00
Receitas Primárias Correntes	44.814.567,44	44.814.568,24	0,01	0,00	46.432.373,32	46.432.374,15	0,01	0,00	48.057.506,39	48.057.507,25	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.231.404,00	3.231.404,80	0,00	0,00	3.348.057,68	3.348.058,51	0,00	0,00	3.465.239,70	3.465.240,56	0,00	0,00

Transferências Correntes	40.095.640,00	40.095.640,00	0,00	0,00	41.543.092,60	41.543.092,60	0,00	0,00	42.997.100,84	42.997.100,84	0,00	0,00
Demais Receitas Primárias Correntes	1.487.523,44	1.487.523,44	0,00	0,00	1.541.223,04	1.541.223,04	0,00	0,00	1.595.165,85	1.595.165,85	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital	2.899.561,60	2.899.561,60	0,00	0,00	3.004.235,77	3.004.235,77	0,00	0,00	3.109.384,02	3.109.384,02	0,00	0,00
Despesa Total (Exceto Fontes RPPS)	43.008.348,44	43.008.348,44	0,01	0,00	44.560.949,82	44.560.949,82	0,00	0,00	46.120.583,06	46.120.583,06	0,00	0,00
Despesas Primárias (Exceto Fontes RPPS) (II)	43.008.348,44	43.008.348,44	0,01	0,00	44.560.949,82	44.560.949,82	0,00	0,00	46.120.583,06	46.120.583,06	0,00	0,00
Despesas Primárias Correntes	39.116.782,84	39.116.782,84	0,00	0,00	40.528.898,70	40.528.898,70	0,00	0,00	41.947.410,15	41.947.410,15	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	22.276.908,07	22.276.908,07	0,00	0,00	23.081.104,45	23.081.104,45	0,00	0,00	23.888.943,11	23.888.943,11	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.839.874,77	16.839.874,77	0,00	0,00	17.447.794,25	17.447.794,25	0,00	0,00	18.058.467,05	18.058.467,05	0,00	0,00
Despesa Primária de Capital	3.891.565,60	3.891.565,60	0,00	0,00	4.032.051,12	4.032.051,12	0,00	0,00	4.173.172,91	4.173.172,91	0,00	0,00
Pagamento de Restos a pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Total (Com Fontes RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (Com Fontes RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (Com Fontes RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (Com Fontes RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha (V) = (I-II)	4.705.780,60	4.705.781,40	0,00	0,00	4.875.659,28	4.875.660,11	0,00	0,00	5.046.307,35	5.046.308,21	0,00	0,00
Resultado Primário (Com RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III-IV)	4.705.780,60	4.705.781,40	0,00	0,00	4.875.659,28	4.875.660,11	0,00	0,00	5.046.307,35	5.046.308,21	0,00	0,00
Juros e Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE AMAPORA			
Estado do PR			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
METAS ANUAIS			
Exercício: 2027			
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4°, § 1°)			R$ 1,00
VARIÁVEIS	**2027**	**2028**	**2029**
Taxa de Câmbio	5,75	5,80	5,90

Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	5,00	4,80	4,50
Projeção do PIB do Estado	860.000.000.000,00	915.000.000.000,00	975.000.000.000,00
PIB real (crescimento % anual)	2,00	2,00	2,00
PARÂMETROS	**2027**	**2028**	**2029**
RCL - Receita Corrente Líquida	0,00	0,00	0,00
PIB - Produto Interno Bruto	860.000.000.000,00	915.000.000.000,00	975.000.000.000,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA	27/07/2026 - 13:49:42		

Publicado por:
Gabriel Bento Galdino
Código Identificador:27288544

CONTABILIDADE MUNICIPAL
LDO ANEXOS METAS ATUAIS COMPARADAS EXERCICIOS ANTERIORES

MUNICIPIO DE AMAPORA											
Estado do PR											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
Exercício: 2027											
LRF - Demonstrativo 3 (LRF, art, 4°, §2°, inciso II)											R$ 1,00
VALORES A PREÇOS CORRENTES											
ESPECIFICAÇÃO	**2024**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**	**2029**	**%**
Juros e Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
ESPECIFICAÇÃO	**2024**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**	**2029**	**%**
Demais Receitas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,00	1.430.311,00	0,00	1.487.523,44	4,00	1.541.223,04	3,00	1.595.165,85	3,00
LRF - Demonstrativo 3 (LRF, art, 4°, §2°, inciso II)											R$ 1,00
VALORES A PREÇOS CORRENTES											
ESPECIFICAÇÃO	**2024**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**	**2029**	**%**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha (V) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	4.524.789,80	0,00	4.705.780,60	4,00	4.875.659,28	3,00	5.046.307,35	3,00
VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
ESPECIFICAÇÃO	**2024**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**	**2029**	**%**
Despesas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,00	37.612.291,20	0,00	39.116.782,84	4,00	40.528.898,70	3,00	41.947.410,15	3,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (Exceto Fontes RPPS) (I)	0,00	0,00	0,00	45.878.971,00	0,00	47.714.129,84	4,00	49.436.609,93	3,00	51.166.891,28	3,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	3.107.120,00	0,00	3.231.404,80	4,00	3.348.058,51	3,00	3.465.240,56	3,00
Receita Total (Exceto Fontes RPPS)	0,00	0,00	0,00	45.878.971,00	0,00	47.714.129,84	4,00	49.436.609,93	3,00	51.166.891,28	3,00
Resultado Primário (Com RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III-IV)	0,00	0,00	0,00	4.524.789,80	0,00	4.705.781,40	4,00	4.875.660,11	3,00	5.046.308,21	3,00
MUNICIPIO DE AMAPORA											
Estado do PR											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
Exercício: 2027											
LRF - Demonstrativo 3 (LRF, art, 4°, §2°, inciso II)											R$ 1,00
VALORES A PREÇOS CORRENTES											
ESPECIFICAÇÃO	**2024**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**	**2029**	**%**
Receitas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,00	43.090.931,00	0,00	44.814.567,44	4,00	46.432.373,32	3,00	48.057.506,39	3,00
VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
ESPECIFICAÇÃO	**2024**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**	**2029**	**%**
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	21.420.103,92	0,00	22.276.908,07	4,00	23.081.104,45	3,00	23.888.943,11	3,00
LRF - Demonstrativo 3 (LRF, art, 4°, §2°, inciso II)											R$ 1,00
VALORES A PREÇOS CORRENTES											
ESPECIFICAÇÃO	**2024**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**	**2029**	**%**
Despesas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,00	37.612.291,20	0,00	39.116.782,84	4,00	40.528.898,70	3,00	41.947.410,15	3,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES A PREÇOS CONSTANTES											

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,00	2.788.040,00	0,00	2.899.561,60	4,00	3.004.235,77	3,00	3.109.384,02	3,00
LRF - Demonstrativo 3 (LRF, art, 4°, §2°, inciso II)											R$ 1,00
VALORES A PREÇOS CORRENTES											
ESPECIFICAÇÃO	**2024**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**	**2029**	**%**
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
ESPECIFICAÇÃO	**2024**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**	**2029**	**%**
MUNICIPIO DE AMAPORA											
Estado do PR											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
Exercício: 2027											
Despesa Total (Com Fontes RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LRF - Demonstrativo 3 (LRF, art, 4°, §2°, inciso II)											R$ 1,00
VALORES A PREÇOS CORRENTES											
ESPECIFICAÇÃO	**2024**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**	**2029**	**%**
Despesas Primárias (Com Fontes RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
ESPECIFICAÇÃO	**2024**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**	**2029**	**%**
Despesa Primária de Capital	0,00	0,00	0,00	3.741.890,00	0,00	3.891.565,60	4,00	4.032.051,12	3,00	4.173.172,91	3,00
Despesas Primárias (Exceto Fontes RPPS) (II)	0,00	0,00	0,00	41.354.181,20	0,00	43.008.348,44	4,00	44.560.949,82	3,00	46.120.583,06	3,00
LRF - Demonstrativo 3 (LRF, art, 4°, §2°, inciso II)											R$ 1,00
VALORES A PREÇOS CORRENTES											
ESPECIFICAÇÃO	**2024**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**	**2029**	**%**
Pagamento de Restos a pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
ESPECIFICAÇÃO	**2024**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**	**2029**	**%**
Receitas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,00	43.090.931,00	0,00	44.814.568,24	4,00	46.432.374,15	3,00	48.057.507,25	3,00
Receita Total (Com Fontes RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LRF - Demonstrativo 3 (LRF, art, 4°, §2°, inciso II)											R$ 1,00
VALORES A PREÇOS CORRENTES											
ESPECIFICAÇÃO	**2024**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**	**2029**	**%**
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	16.192.187,28	0,00	16.839.874,77	4,00	17.447.794,25	3,00	18.058.467,05	3,00
MUNICIPIO DE AMAPORA											
Estado do PR											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
Exercício: 2027											
VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
ESPECIFICAÇÃO	**2024**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**	**2029**	**%**
Receitas Primárias (Com Fontes RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	38.553.500,00	0,00	40.095.640,00	4,00	41.543.092,60	3,00	42.997.100,84	3,00
LRF - Demonstrativo 3 (LRF, art, 4°, §2°, inciso II)											R$ 1,00
VALORES A PREÇOS CORRENTES											
ESPECIFICAÇÃO	**2024**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**	**2029**	**%**
Receitas Primárias (Exceto Fontes RPPS) (I)	0,00	0,00	0,00	45.878.971,00	0,00	47.714.129,04	4,00	49.436.609,10	3,00	51.166.890,42	3,00
Receita Total (Exceto Fontes RPPS)	0,00	0,00	0,00	45.878.971,00	0,00	47.714.129,04	4,00	49.436.609,10	3,00	51.166.890,42	3,00
Resultado Primário (Com RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III-IV)	0,00	0,00	0,00	4.524.789,80	0,00	4.705.780,60	4,00	4.875.659,28	3,00	5.046.307,35	3,00
VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
ESPECIFICAÇÃO	**2024**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**	**2029**	**%**
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	16.192.187,28	0,00	16.839.874,77	4,00	17.447.794,25	3,00	18.058.467,05	3,00
Pagamento de Restos a pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LRF - Demonstrativo 3 (LRF, art, 4°, §2°, inciso II)											R$ 1,00
VALORES A PREÇOS CORRENTES											
ESPECIFICAÇÃO	**2024**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**	**2029**	**%**
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (Exceto Fontes RPPS)	0,00	0,00	0,00	43.191.791,20	0,00	43.008.348,44	0,00	44.560.949,82	3,00	46.120.583,06	3,00
Despesa Primária de Capital	0,00	0,00	0,00	3.741.890,00	0,00	3.891.565,60	4,00	4.032.051,12	3,00	4.173.172,91	3,00

Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,00	2.788.040,00	0,00	2.899.561,60	4,00	3.004.235,77	3,00	3.109.384,02	3,00
Demais Receitas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,00	1.430.311,00	0,00	1.487.523,44	4,00	1.541.223,04	3,00	1.595.165,85	3,00
MUNICIPIO DE AMAPORA											
Estado do PR											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
Exercício: 2027											
VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
ESPECIFICAÇÃO	**2024**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**	**2029**	**%**
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LRF - Demonstrativo 3 (LRF, art, 4°, §2°, inciso II)											R$ 1,00
VALORES A PREÇOS CORRENTES											
ESPECIFICAÇÃO	**2024**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**	**2029**	**%**
Receita Total (Com Fontes RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
ESPECIFICAÇÃO	**2024**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**	**2029**	**%**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha (V) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	4.524.789,80	0,00	4.705.781,40	4,00	4.875.660,11	3,00	5.046.308,21	3,00
LRF - Demonstrativo 3 (LRF, art, 4°, §2°, inciso II)											R$ 1,00
VALORES A PREÇOS CORRENTES											
ESPECIFICAÇÃO	**2024**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**	**2029**	**%**
Receitas Primárias (Com Fontes RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (Exceto Fontes RPPS) (II)	0,00	0,00	0,00	41.354.181,20	0,00	43.008.348,44	4,00	44.560.949,82	3,00	46.120.583,06	3,00
Juros e Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	38.553.500,00	0,00	40.095.640,00	4,00	41.543.092,60	3,00	42.997.100,84	3,00
VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
ESPECIFICAÇÃO	**2024**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**	**2029**	**%**
Juros e Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE AMAPORA											
Estado do PR											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
Exercício: 2027											
LRF - Demonstrativo 3 (LRF, art, 4°, §2°, inciso II)											R$ 1,00
VALORES A PREÇOS CORRENTES											
ESPECIFICAÇÃO	**2024**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**	**2029**	**%**
Despesa Total (Com Fontes RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
ESPECIFICAÇÃO	**2024**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**	**2029**	**%**
Despesas Primárias (Com Fontes RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LRF - Demonstrativo 3 (LRF, art, 4°, §2°, inciso II)											R$ 1,00
VALORES A PREÇOS CORRENTES											
ESPECIFICAÇÃO	**2024**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**	**2029**	**%**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	3.107.120,00	0,00	3.231.404,00	4,00	3.348.057,68	3,00	3.465.239,70	3,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	21.420.103,92	0,00	22.276.908,07	4,00	23.081.104,45	3,00	23.888.943,11	3,00
VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
ESPECIFICAÇÃO	**2024**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**	**2029**	**%**
Despesa Total (Exceto Fontes RPPS)	0,00	0,00	0,00	43.191.791,20	0,00	43.008.348,44	0,00	44.560.949,82	3,00	46.120.583,06	3,00

Publicado por:
Gabriel Bento Galdino
Código Identificador:D06D8B43

CONTABILIDADE MUNICIPAL
LDO ANEXOS RESUMO DE AÇÃO

MUNICIPIO DE AMAPORA
Estado do PR

Resumo das Ações por Função e Subfunção

2026 / 2029 - Versão LDO 2027

FUNÇÃO	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	METAFÍSICA	METAFÍSICA	METAFÍSICA	METAFÍSICA	METAFÍSICA
SUBFUNÇÃO	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
01 - Legislativa	**2.509.279,80**	**2.609.650,99**	**2.714.037,03**	**2.822.598,49**	**10.655.566,31**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
031 - Ação Legislativa	2.509.279,80	2.609.650,99	2.714.037,03	2.822.598,49	10.655.566,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - Essencial à Justiça	**401.600,00**	**417.664,00**	**432.741,67**	**447.887,62**	**1.699.893,29**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	401.600,00	417.664,00	432.741,67	447.887,62	1.699.893,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - Administração	**3.750.550,00**	**3.904.272,00**	**4.050.616,38**	**4.198.506,89**	**15.903.945,27**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
121 - Planejamento e Orçamento	458.200,00	476.528,00	493.730,68	511.011,26	1.939.469,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 - Administração Geral	2.540.900,00	2.646.236,00	2.747.165,25	2.849.434,93	10.783.736,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123 - Administração Financeira	282.000,00	293.280,00	303.867,40	314.502,77	1.193.650,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124 - Controle Interno	118.350,00	123.084,00	127.527,35	131.990,82	500.952,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125 - Normatização e Fiscalização	27.300,00	28.392,00	29.416,96	30.446,57	115.555,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128 - Formação de Recursos Humanos	15.000,00	15.600,00	16.163,16	16.728,87	63.492,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129 - Administração de Receitas	256.800,00	267.072,00	276.713,29	286.398,25	1.086.983,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131 - Comunicação Social	52.000,00	54.080,00	56.032,29	57.993,42	220.105,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Assistência Social	**2.575.667,00**	**2.678.693,68**	**2.775.394,52**	**2.872.533,35**	**10.902.288,55**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
122 - Administração Geral	637.900,00	663.416,00	687.365,31	711.423,09	2.700.104,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 - Assistência à Criança a ao Adolescente	1.134.367,00	1.179.741,68	1.222.330,38	1.265.111,97	4.801.551,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 - Assistência Comunitária	803.400,00	835.536,00	865.698,83	895.998,29	3.400.633,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
245 - Serviços Socioassistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - Previdência Social	**6.715.500,00**	**7.051.275,00**	**7.403.838,75**	**7.774.030,67**	**28.944.644,42**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
272 - Previdência do Regime Estatutário	6.715.500,00	7.051.275,00	7.403.838,75	7.774.030,67	28.944.644,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Saúde	**13.045.949,20**	**13.567.787,18**	**14.057.584,27**	**14.549.599,67**	**55.220.920,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
122 - Administração Geral	689.500,00	717.080,00	742.966,58	768.970,40	2.918.516,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301 - Atenção Básica	4.256.700,00	4.426.968,00	4.586.781,54	4.747.318,88	18.017.768,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.082.626,20	7.365.931,26	7.631.841,36	7.898.955,76	29.979.354,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	258.500,00	268.840,00	278.545,12	288.294,21	1.094.179,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 - Vigilância Sanitária	105.123,00	109.327,92	113.274,66	117.239,28	444.964,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	652.400,00	678.496,00	702.989,71	727.594,35	2.761.480,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	1.100,00	1.144,00	1.185,30	1.226,79	4.656,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Educação	**10.586.705,00**	**11.010.173,20**	**11.407.640,48**	**11.806.907,87**	**44.811.426,55**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
361 - Ensino Fundamental	5.206.305,00	5.414.557,20	5.610.022,72	5.806.373,49	22.037.258,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
364 - Ensino Superior	150.000,00	156.000,00	161.631,60	167.288,71	634.920,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO	**VALOR**	**VALOR**	**VALOR**	**VALOR**	**VALOR**	**METAFÍSICA**	**METAFÍSICA**	**METAFÍSICA**	**METAFÍSICA**	**METAFÍSICA**
SUBFUNÇÃO	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
365 - Educação Infantil	5.173.400,00	5.380.336,00	5.574.566,15	5.769.675,96	21.897.978,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
367 - Educação Especial	57.000,00	59.280,00	61.420,01	63.569,71	241.269,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Cultura	**224.180,00**	**233.147,20**	**241.563,82**	**250.018,57**	**948.909,59**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
392 - Difusão Cultural	224.180,00	233.147,20	241.563,82	250.018,57	948.909,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Urbanismo	**3.646.200,00**	**3.792.048,00**	**3.928.940,95**	**4.066.453,90**	**15.433.642,85**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
451 - Infra-Estrutura Urbana	2.503.500,00	2.603.640,00	2.697.631,41	2.792.048,51	10.596.819,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452 - Serviços Urbanos	1.142.700,00	1.188.408,00	1.231.309,54	1.274.405,39	4.836.822,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Saneamento	**638.530,00**	**664.071,20**	**688.044,17**	**712.125,72**	**2.702.771,09**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
512 - Saneamento Básico Urbano	638.530,00	664.071,20	688.044,17	712.125,72	2.702.771,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Gestão Ambiental	**246.050,00**	**255.892,00**	**265.129,71**	**274.409,25**	**1.041.480,96**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
542 - Controle Ambiental	246.050,00	255.892,00	265.129,71	274.409,25	1.041.480,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 - Agricultura	**518.900,00**	**539.656,00**	**559.137,59**	**578.707,42**	**2.196.401,01**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
608 - Promoção da Produção Agropecuária	518.900,00	539.656,00	559.137,59	578.707,42	2.196.401,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

22 - Indústria	**5.700,00**	**5.928,00**	**6.142,00**	**6.356,98**	**24.126,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
661 - Promoção Industrial	5.700,00	5.928,00	6.142,00	6.356,98	24.126,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - Comércio e Serviços	**58.480,00**	**60.819,20**	**63.014,77**	**65.220,30**	**247.534,27**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
695 - Turismo	58.480,00	60.819,20	63.014,77	65.220,30	247.534,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - Energia	**1.196.000,00**	**1.243.840,00**	**1.288.742,62**	**1.333.848,61**	**5.062.431,23**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
752 - Energia Elétrica	1.196.000,00	1.243.840,00	1.288.742,62	1.333.848,61	5.062.431,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - Transporte	**1.259.870,00**	**1.310.264,80**	**1.357.565,36**	**1.405.080,15**	**5.332.780,31**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
606 - Extensão Rural	71.100,00	73.944,00	76.613,38	79.294,85	300.952,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 - Transporte Rodoviário	1.188.770,00	1.236.320,80	1.280.951,98	1.325.785,30	5.031.828,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - DESPORTO E LAZER	**302.100,00**	**314.184,00**	**325.526,03**	**336.919,44**	**1.278.729,47**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	302.100,00	314.184,00	325.526,03	336.919,44	1.278.729,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Encargos Especiais	**5.178.210,00**	**5.385.338,40**	**5.580.470,68**	**5.776.749,23**	**21.920.768,31**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
843 - Serviço da Dívida Interna	3.240.510,00	3.370.130,40	3.492.513,67	3.615.713,73	13.718.867,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
846 - Outros Encargos Especiais	1.937.700,00	2.015.208,00	2.087.957,01	2.161.035,50	8.201.900,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 - Reserva de Contingência	**105.000,00**	**109.200,00**	**113.142,12**	**117.102,09**	**444.444,21**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
999 - Reserva de Contingência	105.000,00	109.200,00	113.142,12	117.102,09	444.444,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL	**52.964.471,00**	**55.153.904,85**	**57.259.272,92**	**59.395.056,22**	**224.772.704,99**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA

27/07/2026 - 13:59:48

Publicado por:
Gabriel Bento Galdino
Código Identificador:99EE5E60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CONTABILIDADE
DEMONSTARTIVOS DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

MUNICIPIO DE ANAHY - PR

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY

Período de Referência: Junho / 2026

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	34.483.942,05	34.700.629,86	34.633.178,37	34.756.421,56	34.824.181,75	36.177.231,47	36.742.254,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	1.952.570,00	1.902.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	33.683.942,05	33.900.629,86	33.833.178,37	33.956.421,56	34.024.181,75	34.224.661,47	34.839.684,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	7.410.467,25	7.458.138,57	7.443.299,24	7.470.412,74	7.485.319,99	7.529.425,52	7.664.730,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	6.669.420,53	6.712.324,71	6.698.969,32	6.723.371,47	6.736.787,99	6.776.482,97	6.898.257,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 27/07/2026, às 09:10:27.													
NOTA:													

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:1FFDEA5A

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE ANAHY - PR														
Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY														
Poder: Executivo														
Período de Referência: Julho de 2025 a Junho de 2026														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.244.676,57	1.235.579,77	1.272.724,16	1.290.526,85	1.326.219,05	2.215.448,58	1.278.130,57	1.394.024,58	1.414.588,35	1.405.414,42	1.395.201,30	1.394.125,16	16.866.659,36	47.864,01
Pessoal Ativo	1.120.330,50	1.111.595,31	1.110.071,34	1.120.187,59	1.167.622,64	2.067.720,49	1.145.299,59	1.248.872,90	1.234.493,02	1.244.405,84	1.234.943,68	1.248.487,40	15.054.030,30	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	996.690,26	988.106,90	987.792,71	998.560,97	1.040.860,48	1.834.845,27	985.987,48	1.077.380,01	1.061.830,34	1.067.932,09	1.056.255,51	1.070.264,67	13.166.506,69	0,00
Obrigações Patronais	123.640,24	123.488,41	122.278,63	121.626,62	126.762,16	232.875,22	159.312,11	171.492,89	172.662,68	176.473,75	178.688,17	178.222,73	1.887.523,61	0,00

Pessoal Inativo e Pensionistas	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	3.036,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	20.352,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	3.036,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	20.352,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	122.828,07	122.466,46	161.134,82	168.821,26	157.078,41	144.692,09	131.209,98	143.530,68	178.474,33	159.387,58	158.636,62	144.016,76	1.792.277,06	47.864,01
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	67.559,30	66.000,26	67.972,90	64.729,34	817,32	817,32	726,51	726,51	81.299,14	75.802,04	71.799,73	74.670,49	572.920,86	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	66.741,98	65.182,94	67.155,58	63.912,02	0,00	0,00	0,00	0,00	80.572,63	75.075,53	71.650,03	74.599,76	564.890,47	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	817,32	817,32	817,32	817,32	817,32	817,32	726,51	726,51	726,51	726,51	149,70	70,73	8.030,39	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.177.117,27	1.169.579,51	1.204.751,26	1.225.797,51	1.325.401,73	2.214.631,26	1.277.404,06	1.393.298,07	1.333.289,21	1.329.612,38	1.323.401,57	1.319.454,67	16.293.738,50	47.864,01

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.742.254,70	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.902.570,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	0,00	-
(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	325.632,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	34.514.052,70	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	16.341.602,51	47,35
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.637.588,46	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.705.709,04	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.773.829,61	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 27/07/2026, às 09:03:28.		

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2026 Junho			Exercício do primeiro período seguinte Primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	54,00
DTP em 2025 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2025 (XIII) = (XII - IX) (%)	(54,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(5,40)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.514.052,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.341.602,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:4C06FE99

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE ANAHY - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO

DA DISPONIBILIDADE

DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY
Poder: Executivo
Período de Referência: Junho / 2026
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**306.675,67**	**22.603,38**	**925.890,25**	**39.594,03**	**0,00**	**0,00**	**(681.411,99)**	**138.668,72**	**0,00**	**(820.080,71)**
Recursos Não Vinculados de Impostos	300.892,16	22.603,38	925.890,25	39.594,03	0,00	0,00	(687.195,50)	138.668,72	0,00	(825.864,22)
Outros Recursos não Vinculados	5.783,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.783,51	0,00	0,00	5.783,51
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**9.753.648,09**	**21.523,14**	**3.629.853,18**	**49.433,18**	**47.809,34**	**0,00**	**6.005.029,25**	**726.058,12**	**0,00**	**5.278.971,13**
Recursos Vinculados à Educação	**485.774,51**	**3.940,58**	**24.569,95**	**34.313,18**	**0,00**	**0,00**	**422.950,80**	**24.619,80**	**0,00**	**398.331,00**
Transferências do FUNDEB	255.087,34	3.940,58	13.631,26	34.313,18	0,00	0,00	203.202,32	24.619,80	0,00	178.582,52
Outros Recursos Vinculados à Educação	230.687,17	0,00	10.938,69	0,00	0,00	0,00	219.748,48	0,00	0,00	219.748,48
Recursos Vinculados à Saúde	**3.843.732,88**	**7.422,38**	**649.245,67**	**7.560,00**	**0,00**	**0,00**	**3.179.504,83**	**81.723,93**	**0,00**	**3.097.780,90**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.368.457,99	7.422,38	638.913,99	7.560,00	0,00	0,00	2.714.561,62	73.879,00	0,00	2.640.682,62
Outros Recursos Vinculados à Saúde	475.274,89	0,00	10.331,68	0,00	0,00	0,00	464.943,21	7.844,93	0,00	457.098,28
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.948.928,48	6.972,38	137.574,04	7.560,00	0,00	0,00	1.796.822,06	70.763,85	0,00	1.726.058,21
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**1.285.640,01**	**1.080,00**	**2.479.737,15**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(1.195.177,14)**	**548.950,54**	**0,00**	**(1.744.127,68)**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	775.264,79	1.080,00	2.459.737,15	0,00	0,00	0,00	(1.685.552,36)	538.640,00	0,00	(2.224.192,36)
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	510.375,22	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	490.375,22	10.310,54	0,00	480.064,68
Demais Vinculações Legais	**2.188.619,55**	**2.107,80**	**338.726,37**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.847.785,38**	**0,00**	**0,00**	**1.847.785,38**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	188.924,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188.924,97	0,00	0,00	188.924,97
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.342.149,64	0,00	235.114,40	0,00	0,00	0,00	1.107.035,24	0,00	0,00	1.107.035,24

Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	657.544,94	2.107,80	103.611,97	0,00	0,00	0,00	551.825,17	0,00	0,00	551.825,17
Recursos Extraorçamentários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**47.809,34**	**0,00**	**(47.809,34)**	**0,00**	**0,00**	**(47.809,34)**
Outras Vinculações	**952,66**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**952,66**	**0,00**	**0,00**	**952,66**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**10.060.323,76**	**44.126,52**	**4.555.743,43**	**89.027,21**	**47.809,34**	**0,00**	**5.323.617,26**	**864.726,84**	**0,00**	**4.458.890,42**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 27/07/2026, às 09:12:13.										
1 Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2 Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
NOTA:										

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D87C2284

CONTABILIDADE
DEMONSTRTATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICIPIO DE ANAHY - PR														
Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY														
Período de Referência: Junho / 2026														
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")														R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.994.734,68	8.856.568,81	8.740.003,62	8.622.972,17	8.506.414,50	8.380.696,32	8.263.426,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	796.349,85	1.224.913,94	1.108.348,75	1.001.317,30	984.759,63	859.041,45	744.434,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.198.384,83	7.631.654,87	7.631.654,87	7.621.654,87	7.521.654,87	7.521.654,87	7.518.992,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	8.198.384,83	7.631.654,87	7.631.654,87	7.621.654,87	7.521.654,87	7.521.654,87	7.518.992,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	8.198.384,83	7.631.654,87	7.631.654,87	7.621.654,87	7.521.654,87	7.521.654,87	7.518.992,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.555.443,36	6.559.219,35	6.787.162,68	8.019.661,80	8.841.468,45	8.518.708,56	9.556.224,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa [1]	8.555.443,36	6.559.219,35	6.787.162,68	8.019.661,80	8.841.468,45	8.518.708,56	9.556.224,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.608.077,96	7.969.906,58	7.273.063,43	8.232.874,09	8.990.800,52	8.675.853,76	9.657.945,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	48.659,32	1.390.719,91	365.176,18	185.805,28	110.969,92	113.919,46	53.911,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.975,28	19.967,32	120.724,57	27.407,01	38.362,15	43.225,74	47.809,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	439.291,32	2.297.349,46	1.952.840,94	603.310,37	(335.053,95)	(138.012,24)	(1.292.797,81)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.483.942,05	34.700.629,86	34.633.178,37	34.756.421,56	34.824.181,75	36.177.231,47	36.742.254,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	1.952.570,00	1.902.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.683.942,05	33.900.629,86	33.833.178,37	33.956.421,56	34.024.181,75	34.224.661,47	34.839.684,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	26,70	26,13	25,83	25,39	25,00	24,49	23,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	1,30	6,78	5,77	1,78	(0,98)	(0,40)	(3,71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	40.420.730,46	40.680.755,83	40.599.814,04	40.747.705,87	40.829.018,10	41.069.593,76	41.807.621,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	36.378.657,41	36.612.680,25	36.539.832,64	36.672.935,28	36.746.116,29	36.962.634,39	37.626.859,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	3.039.396,64	1.132.348,57	260.856,53	140.586,53	84.461,37	81.476,01	81.467,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 27/07/2026, às 09:08:43.

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

[2] Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA:

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:F0921283

CONTABILIDADE
EXECUÇÃO DE DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE ANAHY - PR										
Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY										
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.493.300,00	58.391.802,68	7.605.075,80	23.906.023,29	100,00	34.485.779,39	9.910.053,91	23.035.922,68	100,00	35.355.880,00
ADMINISTRAÇÃO	4.443.570,00	4.945.706,71	1.161.470,14	2.633.081,49	11,01	2.312.625,22	1.162.823,91	2.608.625,85	11,32	2.337.080,86
Planejamento e Orçamento	79.600,00	79.600,00	16.299,89	48.456,64	0,20	31.143,36	16.299,89	48.456,64	0,21	31.143,36
Administração Geral	3.312.750,00	3.352.750,00	536.589,79	1.614.255,29	6,75	1.738.494,71	537.943,56	1.589.799,65	6,90	1.762.950,35
Administração Financeira	404.200,00	404.200,00	70.325,75	221.649,78	0,93	182.550,22	70.325,75	221.649,78	0,96	182.550,22
Controle Interno	80.500,00	80.500,00	0,00	13.600,00	0,06	66.900,00	0,00	13.600,00	0,06	66.900,00
Administração de Receitas	423.520,00	885.656,71	532.150,23	713.296,50	2,98	172.360,21	532.150,23	713.296,50	3,10	172.360,21
Comunicação Social	143.000,00	143.000,00	6.104,48	21.823,28	0,09	121.176,72	6.104,48	21.823,28	0,09	121.176,72
ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.480.130,00	12.576.602,85	495.125,01	1.499.365,21	6,27	11.077.237,64	430.104,47	1.414.356,58	6,14	11.162.246,27
Assistência à Pessoa Idosa	272.560,00	363.800,97	14.943,02	109.393,95	0,46	254.407,02	15.470,42	108.153,00	0,47	255.647,97
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.321.470,00	2.849.167,30	111.692,26	202.069,29	0,85	2.647.098,01	60.037,06	146.189,44	0,63	2.702.977,86

Assistência Comunitária	2.583.900,00	3.087.438,84	112.088,87	432.819,18	1,81	2.654.619,66	105.506,67	412.241,89	1,79	2.675.196,95
Serviços Socioassistenciais	1.337.000,00	1.600.995,74	256.400,86	755.082,79	3,16	845.912,95	249.090,32	747.772,25	3,25	853.223,49
Administração Geral	65.200,00	65.200,00	0,00	0,00	0,00	65.200,00	0,00	0,00	0,00	65.200,00
Demais Subfunções	2.900.000,00	4.610.000,00	0,00	0,00	0,00	4.610.000,00	0,00	0,00	0,00	4.610.000,00
SAÚDE	9.509.600,00	14.882.748,66	2.193.616,80	7.046.569,13	29,48	7.836.179,53	3.533.093,11	6.953.610,07	30,19	7.929.138,59
Atenção Básica	8.992.950,00	13.996.677,46	2.165.342,03	7.004.949,81	29,30	6.991.727,65	3.501.620,75	6.912.854,43	30,01	7.083.823,03
Vigilância Epidemiológica	516.650,00	886.071,20	28.274,77	41.619,32	0,17	844.451,88	31.472,36	40.755,64	0,18	845.315,56
EDUCAÇÃO	6.722.500,00	8.488.767,39	857.460,31	3.733.508,98	15,62	4.755.258,41	838.929,24	3.482.276,84	15,12	5.006.490,55
Ensino Fundamental	5.571.300,00	7.093.147,39	751.288,67	2.982.322,86	12,48	4.110.824,53	724.367,93	2.928.427,78	12,71	4.164.719,61
Educação Infantil	1.016.200,00	1.036.200,00	90.165,08	519.566,44	2,17	516.633,56	98.554,75	505.829,38	2,20	530.370,62
Educação Especial	130.000,00	130.000,00	16.006,56	48.019,68	0,20	81.980,32	16.006,56	48.019,68	0,21	81.980,32
Demais Subfunções	5.000,00	229.420,00	0,00	183.600,00	0,77	45.820,00	0,00	0,00	0,00	229.420,00
CULTURA	660.050,00	922.702,76	61.398,10	439.692,73	1,84	483.010,03	61.523,60	255.467,98	1,11	667.234,78
Difusão Cultural	647.800,00	691.032,76	61.398,10	256.092,73	1,07	434.940,03	61.523,60	255.467,98	1,11	435.564,78
Demais Subfunções	12.250,00	231.670,00	0,00	183.600,00	0,77	48.070,00	0,00	0,00	0,00	231.670,00
URBANISMO	3.792.050,00	4.923.596,22	504.727,58	2.189.542,99	9,16	2.734.053,23	1.161.468,41	2.171.443,88	9,43	2.752.152,34
Infra-Estrutura Urbana	732.000,00	1.005.344,97	5.661,62	98.436,42	0,41	906.908,55	5.661,62	98.436,42	0,43	906.908,55
Serviços Urbanos	3.060.050,00	3.918.251,25	499.065,96	2.091.106,57	8,75	1.827.144,68	1.155.806,79	2.073.007,46	9,00	1.845.243,79
HABITAÇÃO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Demais Subfunções	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
AGRICULTURA	1.957.500,00	3.638.698,20	461.955,78	2.175.536,85	9,10	1.463.161,35	862.753,26	1.983.788,04	8,61	1.654.910,16
Extensão Rural	1.939.500,00	3.620.698,20	458.955,78	2.166.536,85	9,06	1.454.161,35	859.753,26	1.974.788,04	8,57	1.645.910,16
Defesa Agropecuária	18.000,00	18.000,00	3.000,00	9.000,00	0,04	9.000,00	3.000,00	9.000,00	0,04	9.000,00
INDÚSTRIA	304.900,00	524.900,00	20.125,73	339.341,98	1,42	185.558,02	20.125,73	339.341,98	1,47	185.558,02
Promoção Industrial	304.900,00	524.900,00	20.125,73	339.341,98	1,42	185.558,02	20.125,73	339.341,98	1,47	185.558,02
TRANSPORTE	2.578.000,00	3.443.079,89	1.254.647,47	2.063.527,73	8,63	1.379.552,16	1.249.718,73	2.053.490,96	8,91	1.389.588,93
Transporte Rodoviário	2.578.000,00	3.443.079,89	1.254.647,47	2.063.527,73	8,63	1.379.552,16	1.249.718,73	2.053.490,96	8,91	1.389.588,93
DESPORTO E LAZER	819.000,00	819.000,00	77.731,11	226.332,64	0,95	592.667,36	72.695,68	213.996,94	0,93	605.003,06
Desporto de Rendimento	819.000,00	819.000,00	77.731,11	226.332,64	0,95	592.667,36	72.695,68	213.996,94	0,93	605.003,06
ENCARGOS ESPECIAIS	2.900.000,00	2.900.000,00	516.817,77	1.559.523,56	6,52	1.340.476,44	516.817,77	1.559.523,56	6,77	1.340.476,44
Serviço da Dívida Interna	2.900.000,00	2.900.000,00	516.817,77	1.559.523,56	6,52	1.340.476,44	516.817,77	1.559.523,56	6,77	1.340.476,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	286.000,00	286.000,00	0,00	0,00	0,00	286.000,00	0,00	0,00	0,00	286.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	**43.493.300,00**	**58.391.802,68**	**7.605.075,80**	**23.906.023,29**	**100,00**	**34.485.779,39**	**9.910.053,91**	**23.035.922,68**	**100,00**	**35.355.880,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 24/07/2026, às 16:42:32.										
NOTA:										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÝRIAS										
		(a)	**DESPESAS EMPENHADAS**			**(c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**(e) = (a-d)**
				(b)	**% (b/III b)**			**(d)**	**% (d/III d)**	

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:A728E2B4

CONTABILIDADE
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICIPIO DE ANAHY - PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até 3º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00

Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2026)	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	34.483.942,05	40.533.438,89	40.533.438,89	40.533.438,89	40.533.438,89	40.533.438,89	40.533.438,89	40.533.438,89	40.533.438,89	40.533.438,89	40.533.438,89
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 24/07/2026, às 16:57:15.											
NOTA:											

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:87E55B09

CONTABILIDADE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE ANAHY - PR														
Relatório Resumido da Execução Orçamentária														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY														
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Julho/2025	**Agosto/2025**	**Setembro/2025**	**Outubro/2025**	**Novembro/2025**	**Dezembro/2025**	**Janeiro/2026**	**Fevereiro/2026**	**Março/2026**	**Abril/2026**	**Maio/2026**	**Junho/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.036.228,53	2.858.832,93	3.163.121,23	2.899.433,32	3.338.945,03	4.746.991,07	3.267.245,78	3.271.971,99	2.898.956,20	3.162.039,76	4.359.445,95	3.980.557,66	41.983.769,45	46.445.862,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	134.695,94	126.039,53	105.077,02	162.864,25	159.048,86	266.043,43	133.087,00	94.747,05	282.478,45	355.638,80	138.192,32	106.487,13	2.064.399,78	2.968.869,67

IPTU	15.629,54	12.559,87	3.196,67	16.064,96	21.262,84	36.028,62	4.147,84	3.186,79	70.579,42	149.544,88	15.664,04	12.785,60	360.651,07	395.645,22
ISS	36.554,48	28.164,16	29.563,84	49.714,73	29.924,09	47.692,05	36.937,36	19.629,73	20.350,16	27.178,03	19.273,67	16.629,78	361.612,08	556.300,00
ITBI	5.800,00	12.962,91	9.700,00	14.790,00	6.740,00	29.800,00	10.616,00	0,00	31.334,40	4.600,00	19.690,00	4.272,00	150.305,31	300.050,00
IRRF	58.289,12	56.201,39	57.148,94	55.401,34	75.026,72	113.617,25	58.601,43	63.290,10	41.288,79	43.698,91	61.181,53	51.153,35	734.898,87	1.078.509,45
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.422,80	16.151,20	5.467,57	26.893,22	26.095,21	38.905,51	22.784,37	8.640,43	118.925,68	130.616,98	22.383,08	21.646,40	456.932,45	638.365,00
Contribuições	16.262,43	16.432,39	357,43	13.086,06	159.662,73	20.730,60	20.380,20	22.917,45	32.714,52	45.781,00	34.400,37	28.135,99	410.861,17	502.000,00
Receita Patrimonial	67.711,77	65.640,34	72.118,58	82.583,81	65.594,07	79.521,14	74.854,92	61.638,96	72.181,54	69.070,67	72.934,85	79.407,41	863.258,06	293.440,40
Rendimentos de Aplicação Financeira	67.711,77	65.640,34	72.118,58	82.583,81	65.594,07	79.521,14	74.854,92	61.638,96	72.181,54	69.070,67	72.934,85	79.407,41	863.258,06	282.940,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.360,00	149.150,00
Transferências Correntes	3.758.360,50	2.577.942,16	2.878.697,71	2.565.750,81	2.869.332,48	4.302.959,50	3.037.420,15	3.091.960,73	2.477.605,59	2.691.034,90	4.113.560,20	3.765.930,06	38.130.554,79	42.363.397,82
Cota-Parte do FPM	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	1.771.935,36	2.227.853,55	1.349.100,18	1.588.434,41	1.922.509,94	2.025.539,87	22.029.897,36	23.897.664,33
Cota-Parte do ICMS	508.284,06	408.126,64	501.849,32	454.677,94	423.675,56	537.339,62	494.536,16	396.292,28	550.216,16	508.801,14	413.004,77	534.419,06	5.731.222,71	7.240.500,00
Cota-Parte do IPVA	20.781,22	26.849,59	35.013,84	13.318,39	8.903,10	16.056,74	236.537,34	46.742,15	48.825,05	49.073,51	30.815,97	12.008,57	544.925,47	400.000,00
Cota-Parte do ITR	747,02	3.255,65	30.226,86	101.957,03	1.361,94	2.089,06	785,70	2.477,91	6.467,30	2.385,67	146,09	684,64	152.584,87	200.000,00
Transferências da LC 61/1989	6.027,07	6.657,58	7.060,23	6.770,81	6.692,02	8.106,05	6.560,56	6.884,63	6.815,11	5.995,16	7.204,40	9.621,12	84.394,74	85.000,00
Transferências do FUNDEB	206.485,10	192.275,06	188.508,50	286.360,77	237.205,92	271.251,76	305.003,24	215.805,51	210.273,29	241.285,82	253.763,91	224.601,76	2.832.820,64	3.174.077,66
Outras Transferências Correntes	1.071.547,61	442.441,62	214.591,72	427.432,00	458.017,86	676.573,85	222.061,79	195.904,70	305.908,50	295.059,19	1.486.115,12	959.055,04	6.754.709,00	7.366.155,83
Outras Receitas Correntes	59.197,89	72.778,51	106.870,49	75.148,39	85.306,89	77.736,40	463,51	387,80	33.976,10	514,39	358,21	597,07	513.335,65	169.005,00
DEDUÇÕES (II)	334.300,40	388.645,00	356.781,01	370.391,56	434.821,69	504.040,68	502.070,98	536.050,07	392.284,69	430.937,96	474.736,10	516.454,61	5.241.514,75	5.912.424,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	334.300,40	388.645,00	356.781,01	370.391,56	434.821,69	504.040,68	502.070,98	536.050,07	392.284,69	430.937,96	474.736,10	516.454,61	5.241.514,75	5.912.424,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**3.701.928,13**	**2.470.187,93**	**2.806.340,22**	**2.529.041,76**	**2.904.123,34**	**4.242.950,39**	**2.765.174,80**	**2.735.921,92**	**2.506.671,51**	**2.731.101,80**	**3.884.709,85**	**3.464.103,05**	**36.742.254,70**	**40.533.438,89**
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.152.570,00	250.000,00	1.902.570,00	1.272.570,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.201.928,13**	**2.470.187,93**	**2.806.340,22**	**2.529.041,76**	**2.904.123,34**	**4.242.950,39**	**2.765.174,80**	**2.735.921,92**	**2.506.671,51**	**2.731.101,80**	**2.732.139,85**	**3.214.103,05**	**34.839.684,70**	**39.260.868,89**
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (CF, art 198, ins 11) (VII)	24.288,00	24.288,00	24.288,00	24.288,00	24.288,00	48.576,00	25.936,00	25.936,00	25.936,00	25.936,00	25.936,00	25.936,00	325.632,00	367.400,00
(-) Outras deduções Constitucionais ou legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.177.640,13**	**2.445.899,93**	**2.782.052,22**	**2.504.753,76**	**2.879.835,34**	**4.194.374,39**	**2.739.238,80**	**2.709.985,92**	**2.480.735,51**	**2.705.165,80**	**2.706.203,85**	**3.188.167,05**	**34.514.052,70**	**38.893.468,89**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 24/07/2026, às 16:45:33.														
NOTA:														

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:0F859C98

CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

MUNICIPIO DE ANAHY				
Prestação de Contas				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY				
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 3º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.330.504,67	2.330.504,67	785.633,81	33,71
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	395.645,22	395.645,22	255.908,57	64,68
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	300.050,00	300.050,00	70.512,40	23,50
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	556.300,00	556.300,00	139.998,73	25,17
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.078.509,45	1.078.509,45	319.214,11	29,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.562.120,00	29.736.920,00	14.262.673,76	47,96
Cota-Parte FPM	21.636.620,00	21.811.420,00	10.885.373,31	49,91
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	12.947,31	6,47
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	424.002,59	106,00
Cota-Parte ICMS	7.240.500,00	7.240.500,00	2.897.269,57	40,01
Cota-Parte IPI-Exportação	85.000,00	85.000,00	43.080,98	50,68
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**31.892.624,67**	**32.067.424,67**	**15.048.307,57**	**46,93**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 3º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.584.950,00	4.584.950,00	2.506.399,54	54,67	2.495.164,41	54,42	2.452.097,79	53,48
Despesas Correntes	4.404.950,00	4.404.950,00	2.466.588,64	56,00	2.455.353,51	55,74	2.412.286,89	54,76
Despesas de Capital	180.000,00	180.000,00	39.810,90	22,12	39.810,90	22,12	39.810,90	22,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	70.000,00	70.000,00	3.781,54	5,40	3.781,54	5,40	3.781,54	5,40
Despesas Correntes	70.000,00	70.000,00	3.781,54	5,40	3.781,54	5,40	3.781,54	5,40
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.654.950,00**	**4.654.950,00**	**2.510.181,08**	**53,92**	**2.498.945,95**	**53,68**	**2.455.879,33**	**52,76**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e) (e)	DESPESAS PAGAS (f) (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.510.181,08	2.498.945,95	2.455.879,33
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.510.181,08**	**2.498.945,95**	**2.455.879,33**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			2.257.246,14
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			2.257.246,14
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	252.934,94	241.699,81	198.633,19
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**16,68**	**16,61**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l = h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	2.257.246,14	2.498.945,95	241.699,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	4.044.631,14	5.156.930,50	1.112.299,36	2.352,95	0,00	0,00	2.322,95	30,00	0,00	1.112.299,36
Empenhos de 2024	3.778.867,90	4.803.671,71	1.024.803,81	6.930,75	0,00	0,00	590,51	6.340,24	0,00	1.024.803,81
Empenhos de 2023	3.349.107,23	4.461.519,31	1.112.412,08	37.529,60	0,00	0,00	37.002,60	92,00	435,00	1.111.977,08
Empenhos de 2022 e anteriores	13.152.916,29	18.830.835,13	5.677.918,84	216.564,27	0,00	0,00	214.361,65	2.202,62	0,00	5.677.918,84
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS

		(a)	Até 3º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.524.450,00	5.077.020,00	2.807.332,92	55,29
Proveniente da União	2.733.600,00	4.286.170,00	2.779.764,78	64,85
Proveniente dos Estados	790.850,00	790.850,00	27.568,14	3,49
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	400.000,00	412.607,20	103,15
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.524.450,00**	**5.477.020,00**	**3.219.940,12**	**58,79**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 3º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 3º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.169.000,00	7.672.727,46	3.844.198,40	50,10	3.763.338,15	49,05	3.065.352,69	39,95
Despesas Correntes	2.978.000,00	5.113.334,53	1.700.569,09	33,26	1.619.708,84	31,68	1.560.203,87	30,51
Despesas de Capital	191.000,00	2.559.392,93	2.143.629,31	83,76	2.143.629,31	83,76	1.505.148,82	58,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	446.650,00	816.071,20	37.837,78	4,64	36.974,10	4,53	34.304,10	4,20
Despesas Correntes	383.950,00	672.740,85	35.187,78	5,23	34.324,10	5,10	31.654,10	4,71
Despesas de Capital	62.700,00	143.330,35	2.650,00	1,85	2.650,00	1,85	2.650,00	1,85
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.615.650,00**	**8.488.798,66**	**3.882.036,18**	**45,73**	**3.800.312,25**	**44,77**	**3.099.656,79**	**36,51**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 3º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 3º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.753.950,00	12.257.677,46	6.350.597,94	51,81	6.258.502,56	51,06	5.517.450,48	45,01
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	516.650,00	886.071,20	41.619,32	4,70	40.755,64	4,60	38.085,64	4,30
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.270.600,00	13.143.748,66	6.392.217,26	48,63	6.299.258,20	47,93	5.555.536,12	42,27

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 24/07/2026, às 16:53:44.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:A19964EB

CONTABILIDADE
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE ANAHY - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO

DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY

Período de Referência: Janeiro

a Junho de 2026 / Bimestre

Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2025 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	l = (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	48.659,32	2.196.491,85	2.191.440,95	0,00	53.710,22	30.504,03	3.008.892,61	2.957.319,47	2.957.117,76	609,96	81.668,92	135.379,14
Executivo	48.659,32	2.196.491,85	2.191.440,95	0,00	53.710,22	30.504,03	3.008.892,61	2.957.319,47	2.957.117,76	609,96	81.668,92	135.379,14
Departamento de Ação Social	1.249,35	251.650,47	250.796,44	0,00	2.103,38	0,00	93.957,17	93.957,17	93.957,17	0,00	0,00	2.103,38
Departamento de Administração	4.671,98	27.695,83	27.695,83	0,00	4.671,98	2.091,50	5.489,64	4.879,68	4.879,68	609,96	2.091,50	6.763,48
Departamento de Cultura	75,00	10.191,85	10.191,85	0,00	75,00	2.444,63	37.239,96	37.239,96	37.239,96	0,00	2.444,63	2.519,63
Departamento de Educação	8.551,64	5.987,87	89,00	0,00	14.450,51	0,00	451.272,07	400.308,89	400.107,18	0,00	51.164,89	65.615,40
Departamento de Financas	205,81	0,00	0,00	0,00	205,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205,81
Departamento de Obras e Urbanismo	4.734,74	65.627,65	65.627,65	0,00	4.734,74	0,00	7.021,76	7.021,76	7.021,76	0,00	0,00	4.734,74
Departamento de Saúde	16.261,44	29.295,70	29.265,70	0,00	16.291,44	7.655,80	962.182,01	962.182,01	962.182,01	0,00	7.655,80	23.947,24
Departamento Rodoviário	3.316,28	875.341,14	877.073,14	0,00	1.584,28	10.012,33	0,00	0,00	0,00	0,00	10.012,33	11.596,61
Depto de Agricultura, Abast. Meio Amb	2.005,00	799.413,53	799.413,53	0,00	2.005,00	8.299,77	1.446.750,00	1.446.750,00	1.446.750,00	0,00	8.299,77	10.304,77
Depto de Esportes, Recreação e Lazer	4.503,06	122.867,15	122.867,15	0,00	4.503,06	0,00	4.980,00	4.980,00	4.980,00	0,00	0,00	4.503,06
Dpto de Indústria, Comércio e Serviços	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Executivo Municipal	2.585,02	8.420,66	8.420,66	0,00	2.585,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.585,02
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**48.659,32**	**2.196.491,85**	**2.191.440,95**	**0,00**	**53.710,22**	**30.504,03**	**3.008.892,61**	**2.957.319,47**	**2.957.117,76**	**609,96**	**81.668,92**	**135.379,14**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável:

MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 24/07/2026, às 16:48:27.

NOTA:

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:6391500D

CONTABILIDADE
RESULTADO PRIMÁRIO

MUNICIPIO DE ANAHY		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	40.533.438,89	18.087.682,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.968.869,67	1.110.630,75
IPTU	395.645,22	255.908,57
ISS	556.300,00	139.998,73
ITBI	300.050,00	70.512,40
IRRF	1.078.509,45	319.214,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	638.365,00	324.996,94
Contribuições	502.000,00	184.329,53
Receita Patrimonial	293.440,40	430.088,35
Aplicações Financeiras (II)	282.940,40	430.088,35
Outras Receitas Patrimoniais	10.500,00	0,00
Transferências Correntes	36.450.973,82	16.324.977,22
Cota-Parte do FPM	19.570.340,33	8.708.298,87
Cota-Parte do ICMS	5.792.400,00	2.317.815,79
Cota-Parte do IPVA	320.000,00	339.202,03
Cota-Parte do ITR	160.000,00	10.357,89
Transferências da LC 61/1989	68.000,00	34.464,77
Transferências do FUNDEB	3.174.077,66	1.450.733,53
Outras Transferências Correntes	7.366.155,83	3.464.104,34
Demais Receitas Correntes	318.155,00	37.657,08
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	318.155,00	37.657,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	40.250.498,49	17.657.594,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	13.904.624,17	7.370.640,54
Operações de Crédito (VIII)	233.344,97	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	915.000,00	1.113.721,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	915.000,00	1.113.721,00
Transferências de Capital	12.756.279,20	6.256.919,54
Convênios	4.339.239,20	3.951.077,14
Outras Transferências de Capital	8.417.040,00	2.305.842,40
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	13.671.279,20	7.370.640,54
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	53.921.777,69	25.028.235,12
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	53.921.777,69	25.028.235,12

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	37.744.282,80	16.190.937,26	15.940.537,19	14.737.871,03	395.265,80	518.261,30	518.059,59
Pessoal e Encargos Sociais	15.364.703,63	7.366.228,43	7.366.228,43	7.344.938,88	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.402.000,00	686.324,07	686.324,07	686.324,07	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.977.579,17	8.138.384,76	7.887.984,69	6.706.608,08	395.265,80	518.261,30	518.059,59
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.977.579,17	8.138.384,76	7.887.984,69	6.706.608,08	395.265,80	518.261,30	518.059,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	36.342.282,80	15.504.613,19	15.254.213,12	14.051.546,96	395.265,80	518.261,30	518.059,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	20.361.519,88	7.715.086,03	7.095.385,49	3.877.159,96	1.796.175,15	2.439.058,17	2.439.058,17
Investimentos	18.861.519,88	6.841.886,54	6.222.186,00	3.003.960,47	1.796.175,15	2.439.058,17	2.439.058,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.500.000,00	873.199,49	873.199,49	873.199,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	18.861.519,88	6.841.886,54	6.222.186,00	3.003.960,47	1.796.175,15	2.439.058,17	2.439.058,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	286.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	55.489.802,68	22.346.499,73	21.476.399,12	17.055.507,43	2.191.440,95	2.957.319,47	2.957.117,76
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	55.489.802,68	22.346.499,73	21.476.399,12	17.055.507,43	2.191.440,95	2.957.319,47	2.957.117,76
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**2.824.168,98**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**2.824.168,98**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.004.865,00
JUROS NOMINAIS	Até 3º Bimestre/2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	406.284,03
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	819.885,42
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**2.410.567,59**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.994.734,68	8.263.426,71
DEDUÇÕES (XL)	8.555.443,36	9.556.224,52
Disponibilidade de Caixa [1]	8.555.443,36	9.556.224,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.608.077,96	9.657.945,79
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	48.659,32	53.911,93
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.975,28	47.809,34
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	439.291,32	(1.292.797,81)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**1.732.089,13**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 3º Bimestre/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	5.252,61
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**1.737.341,74**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**2.150.943,13**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.330.939,62
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.330.939,62
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 24/07/2026, às 16:47:56.	
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"	
NOTA:	

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:EA35D31F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE ANDIRA														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2025 A JUNHO/2026														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.025	**8 / 2.025**	**9 / 2.025**	**10 / 2.025**	**11 / 2.025**	**12 / 2.025**	**1 / 2.026**	**2 / 2.026**	**3 / 2.026**	**4 / 2.026**	**5 / 2.026**	**6 / 2.026**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.214.381,63	6.300.717,44	6.356.888,76	6.279.054,60	6.396.768,56	12.263.516,69	6.790.951,00	6.760.417,35	6.882.388,73	6.600.693,62	6.881.769,39	6.955.970,85	84.683.518,62	624.619,15
Pessoal Ativo	4.160.523,39	4.202.250,34	4.291.351,66	4.193.023,87	4.320.478,32	8.477.223,13	4.943.595,33	4.736.626,39	4.702.928,98	4.337.703,40	4.635.042,03	4.699.315,59	57.700.062,43	65.312,46
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.589.275,03	3.633.193,80	3.707.264,30	3.614.214,96	3.743.378,93	7.345.758,87	4.389.830,39	4.174.343,03	3.969.338,01	3.712.894,51	4.006.637,09	4.070.529,52	49.956.658,44	65.312,46
Obrigações Patronais	571.248,36	569.056,54	584.087,36	578.808,91	577.099,39	1.131.464,26	553.764,94	562.283,36	733.590,97	624.808,89	628.404,94	628.786,07	7.743.403,99	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.728.907,17	1.730.635,86	1.733.098,13	1.747.429,23	1.746.688,35	3.462.905,26	1.839.811,13	1.885.483,01	1.910.516,69	1.919.858,57	1.927.020,87	1.933.706,77	23.566.061,04	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.516.972,98	1.519.460,67	1.519.899,41	1.524.002,29	1.531.964,61	3.038.109,87	1.614.305,56	1.646.953,72	1.671.794,39	1.675.646,41	1.683.168,05	1.688.286,98	20.630.564,94	0,00
Pensões	211.934,19	211.175,19	213.198,72	223.426,94	214.723,74	424.795,39	225.505,57	238.529,29	238.722,30	244.212,16	243.852,82	245.419,79	2.935.496,10	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	324.951,07	367.831,24	332.438,97	338.601,50	329.601,89	323.388,30	7.544,54	138.307,95	268.943,06	343.131,65	319.706,49	322.948,49	3.417.395,15	559.306,69
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	1.982.113,92	2.032.971,77	1.995.792,54	1.992.913,45	2.092.273,83	3.739.912,04	2.290.571,40	2.495.024,48	2.369.739,50	2.056.042,14	2.328.513,06	2.303.362,57	27.679.230,70	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	54.441,52	158.418,68	58.796,30	86.697,09	108.752,31	0,00	306.390,99	423.290,86	266.017,75	45.684,55	176.608,73	187.416,50	1.872.515,28	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	60.920,00	0,00	59.980,88	29.990,44	99.333,28	0,00	0,00	42.377,75	51.288,02	-51.288,02	86.078,42	43.564,26	422.245,03	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.725.805,55	1.727.534,24	1.729.996,51	1.734.966,61	1.742.928,93	3.459.145,84	1.835.796,58	1.881.468,46	1.906.502,14	1.915.844,02	1.923.006,32	1.929.692,22	23.512.687,42	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	121.440,00	127.512,00	127.512,00	127.512,00	127.512,00	248.952,00	136.164,00	136.164,00	136.164,00	136.034,00	133.052,00	132.922,00	1.690.940,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	19.506,85	19.506,85	19.506,85	13.747,31	13.747,31	31.814,20	12.219,83	11.723,41	9.767,59	9.767,59	9.767,59	9.767,59	180.842,97	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.232.267,71	4.267.745,67	4.361.096,22	4.286.141,15	4.304.494,73	8.523.604,65	4.500.379,60	4.265.392,87	4.512.649,23	4.544.651,48	4.553.256,33	4.652.608,28	57.004.287,92	624.619,15

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	128.124.467,67	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	4.693.154,59	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.690.940,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	121.740.373,08	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**57.628.907,07**	**47,34**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	65.739.801,46	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	62.452.811,39	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	59.165.821,32	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/jul/2026 as 10h e 23m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA	***SIMONE ZANON***	***DIRCEU LUIZ***
Prefeita Municipal	Contadora CRC/PR 05.2002/O-8	Secretario Municipal De Finanças

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:A9F0E975

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE ANDIRA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	%(b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	160.732.579,30	195.387.975,92	23.816.208,96	93.937.178,65	91,41	101.450.797,27	23.483.810,78	65.530.704,04	88,34	129.857.271,88
LEGISLATIVA	2.982.164,00	2.982.164,00	353.380,97	1.100.245,77	1,07	1.881.918,23	331.261,11	1.053.633,29	1,42	1.928.530,71
Ação Legislativa	2.982.164,00	2.982.164,00	353.380,97	1.100.245,77	1,07	1.881.918,23	331.261,11	1.053.633,29	1,42	1.928.530,71
ADMINISTRAÇÃO	19.539.283,81	19.768.487,91	2.673.076,95	9.284.623,51	9,03	10.483.864,40	2.704.187,76	8.027.703,62	10,82	11.740.784,29
Administração Geral	17.358.483,81	17.573.182,91	2.346.571,09	8.220.079,89	8,00	9.353.103,02	2.387.297,04	7.084.020,94	9,55	10.489.161,97
Administração Financeira	2.168.800,00	2.168.800,00	326.505,86	1.050.038,62	1,02	1.118.761,38	316.890,72	929.177,68	1,25	1.239.622,32
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	26.505,00	0,00	14.505,00	0,01	12.000,00	0,00	14.505,00	0,02	12.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.659.100,00	4.199.263,02	495.566,55	2.335.604,13	2,27	1.863.658,89	601.710,16	1.286.827,12	1,73	2.912.435,90
Administração Geral	9.000,00	9.000,00	0,00	2.000,00	0,00	7.000,00	367,85	897,12	0,00	8.102,88
Assistência à Pessoa Idosa	230.800,00	508.069,71	69.561,86	239.126,68	0,23	268.943,03	41.504,52	107.985,44	0,15	400.084,27
Assistência à Pessoa com Deficiência	2.000,00	84.805,65	31.031,10	48.959,09	0,05	35.846,56	12.929,99	12.929,99	0,02	71.875,66
Assistência à Criança a ao Adolescente	940.700,00	1.599.608,62	89.385,87	877.272,94	0,85	722.335,68	201.713,32	398.955,73	0,54	1.200.652,89
Assistência Comunitária	1.476.600,00	1.997.779,04	305.587,72	1.168.245,42	1,14	829.533,62	345.194,48	766.058,84	1,03	1.231.720,20
PREVIDÊNCIA SOCIAL	26.245.311,02	26.245.311,02	3.924.264,08	11.614.800,24	11,30	14.630.510,78	3.921.864,08	11.612.400,24	15,65	14.632.910,78
Previdência do Regime Estatutário	25.635.311,02	25.635.311,02	3.839.875,12	11.361.633,36	11,06	14.273.677,66	3.837.475,12	11.359.233,36	15,31	14.276.077,66
Previdência Especial	610.000,00	610.000,00	84.388,96	253.166,88	0,25	356.833,12	84.388,96	253.166,88	0,34	356.833,12
SAÚDE	31.132.731,31	37.364.595,50	3.098.223,37	24.098.190,48	23,45	13.266.405,02	5.527.720,84	16.409.024,44	22,12	20.955.571,06
Atenção Básica	23.564.090,86	29.225.246,24	2.726.978,79	19.144.507,49	18,63	10.080.738,75	4.318.621,18	13.290.421,66	17,92	15.934.824,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.624.940,45	6.006.963,43	114.669,99	4.128.788,12	4,02	1.878.175,31	949.440,41	2.352.178,99	3,17	3.654.784,44
Suporte Profilático e Terapêutico	62.800,00	163.300,00	14.481,10	36.027,50	0,04	127.272,50	16.280,71	27.499,20	0,04	135.800,80
Vigilância Sanitária	474.900,00	488.030,00	53.154,80	193.733,74	0,19	294.296,26	55.578,01	168.415,72	0,23	319.614,28
Vigilância Epidemiológica	1.406.000,00	1.481.055,83	188.938,69	595.133,63	0,58	885.922,20	187.800,53	570.508,87	0,77	910.546,96
TRABALHO	1.137.282,78	1.537.282,78	77.840,59	1.185.298,19	1,15	351.984,59	52.910,19	141.143,36	0,19	1.396.139,42
Empregabilidade	1.137.282,78	1.537.282,78	77.840,59	1.185.298,19	1,15	351.984,59	52.910,19	141.143,36	0,19	1.396.139,42
EDUCAÇÃO	31.348.812,58	32.550.742,91	4.260.217,70	17.399.513,22	16,93	15.151.229,69	5.133.462,33	14.528.982,10	19,59	18.021.760,81
Administração Geral	1.961.467,50	2.070.967,50	294.102,73	934.351,66	0,91	1.136.615,84	307.161,29	888.569,09	1,20	1.182.398,41
Alimentação e Nutrição	1.275.000,00	1.275.622,57	167.890,00	650.037,53	0,63	625.585,04	239.993,51	607.480,46	0,82	668.142,11
Ensino Fundamental	18.631.070,08	19.387.144,74	2.438.454,35	10.417.803,06	10,14	8.969.341,68	3.051.498,70	8.617.419,89	11,62	10.769.724,85
Ensino Superior	537.000,00	541.979,07	102.183,23	374.060,72	0,36	167.918,35	108.729,11	314.491,69	0,42	227.487,38
Educação Infantil	7.551.275,00	7.877.229,03	1.160.138,44	4.225.781,41	4,11	3.651.447,62	1.231.870,07	3.580.461,31	4,83	4.296.767,72
Educação Especial	1.393.000,00	1.397.800,00	97.448,95	797.478,84	0,78	600.321,16	194.209,65	520.559,66	0,70	877.240,34
CULTURA	1.939.900,00	2.665.560,00	1.096.484,64	1.693.651,01	1,65	971.908,99	306.530,69	558.687,38	0,75	2.106.872,62
Difusão Cultural	1.939.900,00	2.665.560,00	1.096.484,64	1.693.651,01	1,65	971.908,99	306.530,69	558.687,38	0,75	2.106.872,62
URBANISMO	9.453.909,14	28.495.424,88	1.523.786,23	7.129.309,81	6,94	21.366.115,07	1.634.179,83	3.870.416,01	5,22	24.625.008,87
Infra-Estrutura Urbana	3.615.300,00	22.271.728,09	1.110.540,70	2.140.800,78	2,08	20.130.927,31	468.107,06	776.202,47	1,05	21.495.525,62
Serviços Urbanos	5.838.609,14	6.223.696,79	413.245,53	4.988.509,03	4,85	1.235.187,76	1.166.072,77	3.094.213,54	4,17	3.129.483,25

HABITAÇÃO	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	1,95	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Habitação Urbana	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	1,95	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
SANEAMENTO	9.068.558,94	9.208.803,44	814.887,77	4.709.905,92	4,58	4.498.897,52	1.168.674,32	2.732.011,88	3,68	6.476.791,56
Saneamento Básico Urbano	9.068.558,94	9.208.803,44	814.887,77	4.709.905,92	4,58	4.498.897,52	1.168.674,32	2.732.011,88	3,68	6.476.791,56
GESTÃO AMBIENTAL	3.525.521,90	3.701.962,32	28.554,33	3.351.531,70	3,26	350.430,62	628.789,23	1.216.447,94	1,64	2.485.514,38
Administração Geral	33.400,00	145.220,07	20.271,21	109.295,10	0,11	35.924,97	63.688,55	84.882,44	0,11	60.337,63
Serviços Urbanos	3.437.621,90	3.450.524,98	8.283,12	3.190.519,33	3,10	260.005,65	565.100,68	1.131.565,50	1,53	2.318.959,48
Preservação e Conservação Ambiental	54.500,00	106.217,27	0,00	51.717,27	0,05	54.500,00	0,00	0,00	0,00	106.217,27
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
AGRICULTURA	4.465.940,16	5.064.748,28	493.605,56	1.053.227,25	1,02	4.011.521,03	205.619,47	493.689,61	0,67	4.571.058,67
Abastecimento	39.000,00	39.000,00	0,00	22.000,00	0,02	17.000,00	1.288,01	4.155,48	0,01	34.844,52
Extensão Rural	12.000,00	12.000,00	0,00	642,00	0,00	11.358,00	642,00	642,00	0,00	11.358,00
Promoção da Produção Agropecuária	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Transporte Rodoviário	4.410.940,16	5.009.748,28	493.605,56	1.030.585,25	1,00	3.979.163,03	203.689,46	488.892,13	0,66	4.520.856,15
COMÉRCIO E SERVIÇOS	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00
Turismo	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00
ENERGIA	606.237,47	2.391.236,62	2.099.999,00	2.182.516,28	2,12	208.720,34	0,00	0,00	0,00	2.391.236,62
Energia Elétrica	606.237,47	2.391.236,62	2.099.999,00	2.182.516,28	2,12	208.720,34	0,00	0,00	0,00	2.391.236,62
TRANSPORTE	152.000,00	152.000,00	3.450,00	98.470,82	0,10	53.529,18	20.962,20	59.375,42	0,08	92.624,58
Infra-Estrutura Urbana	20.000,00	20.000,00	3.450,00	10.206,02	0,01	9.793,98	0,00	6.756,02	0,01	13.243,98
Transporte Rodoviário	132.000,00	132.000,00	0,00	88.264,80	0,09	43.735,20	20.962,20	52.619,40	0,07	79.380,60
DESPORTO E LAZER	2.089.310,32	2.661.002,43	169.347,83	1.306.578,40	1,27	1.354.424,03	323.866,38	815.822,96	1,10	1.845.179,47
Desporto Comunitário	2.089.310,32	2.661.002,43	169.347,83	1.306.578,40	1,27	1.354.424,03	323.866,38	815.822,96	1,10	1.845.179,47
ENCARGOS ESPECIAIS	5.071.249,79	5.084.124,73	703.523,39	3.393.711,92	3,30	1.690.412,81	922.072,19	2.724.538,67	3,67	2.359.586,06
Outros Encargos Especiais	5.071.249,79	5.084.124,73	703.523,39	3.393.711,92	3,30	1.690.412,81	922.072,19	2.724.538,67	3,67	2.359.586,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.196.266,08	9.196.266,08	0,00	0,00	0,00	9.196.266,08	0,00	0,00	0,00	9.196.266,08
Reserva de contigência para o RPPS	8.509.474,98	8.509.474,98	0,00	0,00	0,00	8.509.474,98	0,00	0,00	0,00	8.509.474,98
Reserva de Contingência geral	686.791,10	686.791,10	0,00	0,00	0,00	686.791,10	0,00	0,00	0,00	686.791,10
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	19.672.182,56	19.872.422,41	2.852.776,36	8.830.806,26	8,59	11.041.616,15	2.876.934,98	8.649.568,29	11,66	11.222.854,12
LEGISLATIVA	106.549,00	106.549,00	14.637,38	48.075,62	0,05	58.473,38	14.637,38	48.075,62	0,06	58.473,38
Ação Legislativa	106.549,00	106.549,00	14.637,38	48.075,62	0,05	58.473,38	14.637,38	48.075,62	0,06	58.473,38
ADMINISTRAÇÃO	12.389.138,15	12.400.638,15	1.977.387,33	5.972.663,52	5,81	6.427.974,63	1.979.886,51	5.955.011,19	8,03	6.445.626,96
Administração Geral	12.139.138,15	12.150.638,15	1.938.013,19	5.855.963,66	5,70	6.294.674,49	1.940.512,37	5.838.311,33	7,87	6.312.326,82
Administração Financeira	250.000,00	250.000,00	39.374,14	116.699,86	0,11	133.300,14	39.374,14	116.699,86	0,16	133.300,14
ASSISTÊNCIA SOCIAL	59.800,00	69.900,00	3.967,55	55.636,61	0,05	14.263,39	6.362,46	20.700,80	0,03	49.199,20
Assistência à Pessoa Idosa	30.000,00	30.000,00	0,00	26.000,00	0,03	4.000,00	1.110,84	5.866,80	0,01	24.133,20
Assistência à Criança a ao Adolescente	15.500,00	15.500,00	0,00	14.500,00	0,01	1.000,00	749,19	3.722,07	0,01	11.777,93
Assistência Comunitária	14.300,00	24.400,00	3.967,55	15.136,61	0,01	9.263,39	4.502,43	11.111,93	0,01	13.288,07
SAÚDE	2.051.600,00	2.086.400,00	293.241,80	909.488,21	0,88	1.176.911,79	296.235,39	894.208,72	1,21	1.192.191,28
Atenção Básica	1.733.000,00	1.757.800,00	239.376,00	740.878,93	0,72	1.016.921,07	241.784,02	729.686,25	0,98	1.028.113,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	57.100,00	67.100,00	15.360,48	50.881,41	0,05	16.218,59	15.812,65	47.691,03	0,06	19.408,97
Vigilância Sanitária	66.500,00	66.500,00	8.221,74	25.979,94	0,03	40.520,06	8.355,14	25.083,51	0,03	41.416,49
Vigilância Epidemiológica	195.000,00	195.000,00	30.283,58	91.747,93	0,09	103.252,07	30.283,58	91.747,93	0,12	103.252,07
EDUCAÇÃO	3.420.000,00	3.565.839,85	489.201,23	1.551.476,20	1,51	2.014.363,65	499.234,78	1.480.546,41	2,00	2.085.293,44
Administração Geral	244.000,00	292.500,00	43.947,80	136.973,99	0,13	155.526,01	44.801,72	130.616,67	0,18	161.883,33
Ensino Fundamental	2.030.000,00	2.127.339,85	291.155,05	919.513,40	0,89	1.207.826,45	297.200,60	881.869,07	1,19	1.245.470,78
Educação Infantil	1.015.000,00	1.015.000,00	139.895,08	450.439,30	0,44	564.560,70	143.029,16	423.511,16	0,57	591.488,84
Educação Especial	131.000,00	131.000,00	14.203,30	44.549,51	0,04	86.450,49	14.203,30	44.549,51	0,06	86.450,49
CULTURA	15.600,00	15.600,00	0,00	9.800,00	0,01	5.800,00	636,60	3.260,69	0,00	12.339,31
Difusão Cultural	15.600,00	15.600,00	0,00	9.800,00	0,01	5.800,00	636,60	3.260,69	0,00	12.339,31
URBANISMO	45.000,00	43.000,00	0,00	39.500,00	0,04	3.500,00	3.551,66	17.568,56	0,02	25.431,44
Serviços Urbanos	45.000,00	43.000,00	0,00	39.500,00	0,04	3.500,00	3.551,66	17.568,56	0,02	25.431,44
SANEAMENTO	354.495,41	354.495,41	47.437,37	141.135,49	0,14	213.359,92	47.437,37	141.135,49	0,19	213.359,92
Saneamento Básico Urbano	354.495,41	354.495,41	47.437,37	141.135,49	0,14	213.359,92	47.437,37	141.135,49	0,19	213.359,92
GESTÃO AMBIENTAL	16.000,00	16.000,00	1.629,28	4.771,00	0,00	11.229,00	1.629,28	4.771,00	0,01	11.229,00
Serviços Urbanos	16.000,00	16.000,00	1.629,28	4.771,00	0,00	11.229,00	1.629,28	4.771,00	0,01	11.229,00
DESPORTO E LAZER	114.000,00	114.000,00	12.338,46	60.087,79	0,06	53.912,21	14.387,59	46.117,99	0,06	67.882,01
Desporto Comunitário	114.000,00	114.000,00	12.338,46	60.087,79	0,06	53.912,21	14.387,59	46.117,99	0,06	67.882,01
ENCARGOS ESPECIAIS	1.100.000,00	1.100.000,00	12.935,96	38.171,82	0,04	1.061.828,18	12.935,96	38.171,82	0,05	1.061.828,18
Outros Encargos Especiais	1.100.000,00	1.100.000,00	12.935,96	38.171,82	0,04	1.061.828,18	12.935,96	38.171,82	0,05	1.061.828,18

TOTAL	**180.404.761,86**	**215.260.398,33**	**26.668.985,32**	**102.767.984,91**	**100,00**	**112.492.413,42**	**26.360.745,76**	**74.180.272,33**	**100,00**	**141.080.126,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 21/jul/2026 as 08h e 15m.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GO	***SIMONE ZANON***
Prefeita Municipal	Contadora CRC/PR 05.2002/O-8
DIRCEU LUIZ	
Secretario Municipal De Finanças	

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:0F55CD61

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE ANDIRA
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.025 A 6/2.026

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.025	8 / 2.025	9 / 2.025	10 / 2.025	11 / 2.025	12 / 2.025	1 / 2.026	2 / 2.026	3 / 2.026	4 / 2.026	5 / 2.026	6 / 2.026		
RECEITAS CORRENTES (I)	13.152.266,29	12.678.489,93	12.385.378,06	13.101.827,79	11.952.189,07	16.294.252,57	15.323.119,77	12.734.921,90	12.904.421,60	12.680.385,24	13.560.204,74	14.146.221,41	160.913.678,37	160.132.891,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.567.554,07	1.657.598,95	1.723.607,33	1.801.742,09	1.316.489,06	2.090.381,68	1.582.568,21	1.153.706,76	2.938.387,69	2.062.069,28	1.664.670,43	1.740.111,15	21.298.886,70	25.120.640,00
IPTU	426.636,91	294.123,91	282.849,64	260.958,44	220.007,47	243.833,89	137.494,41	175.000,88	1.706.737,95	388.626,92	305.771,60	264.400,16	4.706.442,18	5.932.970,00
ISS	600.890,05	578.448,99	610.436,77	627.547,70	532.260,72	788.061,84	588.881,08	651.018,40	576.071,32	886.962,79	636.715,47	794.909,85	7.872.204,98	9.035.400,00
ITBI	82.183,80	311.776,43	309.501,92	422.906,14	134.384,86	104.378,63	165.861,31	41.864,55	93.301,02	154.931,93	147.740,28	202.859,35	2.171.690,22	2.727.500,00
IRRF	402.677,97	423.508,68	485.115,62	450.131,94	401.434,76	914.845,16	589.645,63	218.750,40	466.141,40	430.715,41	424.728,56	440.037,51	5.647.733,04	5.886.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.165,34	49.740,94	35.703,38	40.197,87	28.401,25	39.262,16	100.685,78	67.072,53	96.136,00	200.832,23	149.714,52	37.904,28	900.816,28	1.538.770,00
Contribuições	578.247,31	555.312,76	562.205,46	566.731,64	576.478,78	989.499,90	588.222,11	603.698,09	658.454,88	652.729,24	643.801,85	632.294,33	7.607.676,35	7.888.176,49
Receita Patrimonial	865.488,06	1.704.526,01	1.377.748,77	1.336.413,64	1.750.881,46	1.015.242,89	2.554.716,91	1.456.868,51	923.886,24	1.269.710,22	910.248,54	884.059,48	16.049.790,73	7.970.074,82
Rendimentos de Aplicação Financeira	857.347,81	1.699.960,42	1.373.833,07	1.332.509,52	1.743.188,56	1.013.262,06	2.550.892,36	1.448.087,04	922.997,46	1.266.355,57	909.176,94	877.826,36	15.995.437,17	7.881.634,82
Outras Receitas Patrimoniais	8.140,25	4.565,59	3.915,70	3.904,12	7.692,90	1.980,83	3.824,55	8.781,47	888,78	3.354,65	1.071,60	6.233,12	54.353,56	88.440,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	963.637,45	890.224,37	923.849,09	1.028.796,35	986.208,13	969.542,91	938.034,62	978.313,73	1.140.569,64	1.025.545,33	978.194,35	982.747,60	11.805.663,57	12.170.544,70
Transferências Correntes	9.102.590,89	7.622.932,88	7.702.821,92	8.209.940,38	7.219.788,71	10.708.909,32	9.571.891,55	8.459.197,67	7.008.823,73	7.583.112,87	9.055.767,72	9.801.034,75	102.046.812,39	105.860.015,28
Cota-Parte do FPM	3.888.976,87	2.996.671,99	3.802.894,52	2.550.467,76	3.466.952,16	5.583.084,85	3.543.870,70	4.455.707,14	2.698.200,35	3.176.868,81	3.845.019,85	4.051.079,73	44.059.794,73	46.810.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.524.642,11	1.233.477,97	1.516.735,30	1.374.169,59	1.280.471,32	1.623.997,32	1.313.835,05	1.044.609,07	1.450.345,67	1.341.177,50	1.088.662,46	1.408.705,20	16.200.828,56	17.825.000,00
Cota-Parte do IPVA	308.557,93	182.245,10	156.782,99	173.646,82	153.279,28	149.689,48	1.559.784,82	533.930,18	503.235,43	438.172,03	399.426,26	166.457,65	4.725.207,97	4.500.000,00
Cota-Parte do ITR	2.822,92	21.877,59	104.333,48	1.052.445,15	129.390,82	173.384,48	66.178,50	4.449,69	2.315,91	857,89	1.293,25	3.150,41	1.562.500,09	1.800.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	18.446,14	20.375,88	21.608,18	20.722,39	20.481,22	24.808,95	17.512,24	18.377,29	18.191,73	16.002,98	19.230,86	25.681,85	241.439,71	285.000,00
Transferências do FUNDEB	1.310.417,34	1.225.087,32	1.189.596,97	1.493.304,06	1.340.680,53	1.557.128,68	1.937.759,52	1.405.636,23	1.374.237,20	1.575.427,51	1.472.885,83	1.441.544,13	17.323.705,32	19.283.565,28
Outras Transferências Correntes	2.048.727,58	1.943.197,03	910.870,48	1.545.184,61	828.533,38	1.596.815,56	1.132.950,72	996.488,07	962.297,44	1.034.606,15	2.229.249,21	2.704.415,78	17.933.336,01	15.356.450,00
Outras Receitas Correntes	74.748,51	247.894,96	95.145,49	158.203,69	102.342,93	520.675,87	87.686,37	83.137,14	234.299,42	87.218,30	307.521,85	105.974,10	2.104.848,63	1.123.440,00
DEDUÇÕES (II)	1.992.468,64	2.904.121,07	2.526.917,75	2.673.398,36	3.071.004,36	2.932.246,18	4.132.377,00	2.958.142,20	2.210.979,05	2.550.281,93	2.505.426,24	2.331.847,92	32.789.210,70	26.476.536,31
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	66.912,96	66.288,98	65.799,20	65.799,20	65.799,20	131.598,40	65.799,20	65.606,62	134.901,86	68.386,87	261.689,12	68.581,66	1.127.163,27	900.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	417.682,35	408.128,45	422.640,14	427.127,82	424.342,70	835.903,13	422.308,15	429.593,09	446.600,47	447.089,55	444.363,03	441.861,31	5.567.640,19	5.740.951,49
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	680.406,25	1.538.773,99	1.194.684,38	1.146.181,04	1.570.747,57	787.723,78	2.344.033,42	1.251.527,85	695.018,95	1.040.189,74	728.647,61	690.390,03	13.668.324,61	6.413.584,82
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	827.467,08	890.929,65	843.794,03	1.034.290,30	1.010.114,89	1.177.020,87	1.300.236,23	1.211.414,64	934.457,77	994.615,77	1.070.726,48	1.131.014,92	12.426.082,63	13.422.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**11.159.797,65**	**9.774.368,86**	**9.858.460,31**	**10.428.429,43**	**8.881.184,71**	**13.362.006,39**	**11.190.742,77**	**9.776.779,70**	**10.693.442,55**	**10.130.103,31**	**11.054.778,50**	**11.814.373,49**	**128.124.467,67**	**133.656.354,98**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1.100.000,00	1.000.000,00	0,00	446.000,00	0,00	588.818,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1.309.586,39	248.750,00	4.693.154,59	2.851.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**10.059.797,65**	**8.774.368,86**	**9.858.460,31**	**9.982.429,43**	**8.881.184,71**	**12.773.188,19**	**11.190.742,77**	**9.776.779,70**	**10.693.442,55**	**10.130.103,31**	**9.745.192,11**	**11.565.623,49**	**123.431.313,08**	**130.805.354,98**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

CF) (VI)														
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	127.512,00	127.512,00	127.512,00	121.440,00	127.512,00	248.952,00	136.164,00	136.164,00	136.164,00	136.164,00	132.922,00	132.922,00	1.690.940,00	1.844.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**9.932.285,65**	**8.646.856,86**	**9.730.948,31**	**9.860.989,43**	**8.753.672,71**	**12.524.236,19**	**11.054.578,77**	**9.640.615,70**	**10.557.278,55**	**9.993.939,31**	**9.612.270,11**	**11.432.701,49**	**121.740.373,08**	**128.861.354,98**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/jul/2026 as 08h e 18m.														

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA	***SIMONE ZANON***	***DIRCEU LUIZ***
Prefeita Municipal	Contadora CRC/PR 05.2002/O-8	Secretario Municipal De Finanças

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:E6DD6BAD

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE ANDIRA				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	23.581.870,00	23.581.870,00	10.489.168,18	44,48
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.932.970,00	5.932.970,00	2.978.031,92	50,19
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.727.500,00	2.727.500,00	806.558,44	29,57
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.035.400,00	9.035.400,00	4.134.558,91	45,76
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	5.886.000,00	5.886.000,00	2.570.018,91	43,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	67.110.000,00	67.110.000,00	33.212.330,50	49,49
Cota-Parte FPM	42.500.000,00	42.500.000,00	21.770.746,58	51,23
Cota-Parte ITR	1.800.000,00	1.800.000,00	78.245,65	4,35
Cota-Parte IPVA	4.500.000,00	4.500.000,00	3.601.006,37	80,02
Cota-Parte ICMS	17.825.000,00	17.825.000,00	7.647.334,95	42,90
Cota-Parte IPI-Exportação	285.000,00	285.000,00	114.996,95	40,35
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**90.691.870,00**	**90.691.870,00**	**43.701.498,68**	**48,19**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	18.596.890,86	19.255.162,99	12.753.894,45	66,24	9.084.325,06	47,18	8.875.820,93	46,10
Despesas Correntes	17.799.190,68	18.001.636,67	11.731.521,81	65,17	8.062.842,42	44,79	7.854.338,29	43,63
Despesas de Capital	797.700,18	1.253.526,32	1.022.372,64	81,56	1.021.482,64	81,49	1.021.482,64	81,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.755.040,45	3.886.890,45	3.350.333,48	86,20	1.982.052,08	50,99	1.981.962,08	50,99
Despesas Correntes	3.755.040,45	3.886.890,45	3.350.333,48	86,20	1.982.052,08	50,99	1.981.962,08	50,99
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	541.400,00	554.530,00	212.213,68	38,27	189.412,40	34,16	185.301,53	33,42
Despesas Correntes	538.500,00	551.630,00	212.213,68	38,47	189.412,40	34,34	185.301,53	33,59
Despesas de Capital	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	780.000,00	780.000,00	386.451,45	49,55	382.663,73	49,06	368.008,88	47,18

Despesas Correntes	780.000,00	780.000,00	386.451,45	49,55	382.663,73	49,06	368.008,88	47,18
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**23.673.331,31**	**24.476.583,44**	**16.702.893,06**	**68.24**	**11.638.453,27**	**47,55**	**11.411.093,42**	**46,62**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	16.702.893,06	11.638.453,27	11.411.093,42
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	1.218.876,71	1.218.876,71	1.218.876,71
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**15.484.016,35**	**10.419.576,56**	**10.192.216,71**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		6.555.224,80	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	8.928.791,55	3.864.351,76	3.636.991,91
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**35,43**	**23,84**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2026	6.555.224,80	16.702.893,06	10.147.668,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.147.668,26
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	513.236,39	22.769,60	214.287,82	-214.287,82
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	569.527,57	1.650,00	55.445,41	-55.445,41
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	824.738,98	0,00	126.525,88	-126.525,88
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.702.373,40	0,00	865.052,06	-865.052,06
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**	**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**

		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	299.986,69	299.986,69	299.986,69	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	299.986,69	299.986,69	299.986,69	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.276.200,00	11.751.200,00	6.724.298,49	57,22
Proveniente da União	8.328.200,00	9.803.200,00	5.672.520,49	57,86
Proveniente dos Estados	948.000,00	1.948.000,00	1.051.778,00	53,99
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	229.850,00	229.850,00	237.509,17	103,33
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**9.506.050,00**	**11.981.050,00**	**6.961.807,66**	**58,11**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.700.200,00	11.727.883,25	6.521.462,29	55,61	4.551.430,11	38,81	4.523.158,32	38,57
Despesas Correntes	6.336.800,00	8.490.626,79	3.932.314,30	46,31	3.000.321,99	35,34	2.972.050,20	35,00
Despesas de Capital	363.400,00	3.237.256,46	2.589.147,99	79,98	1.551.108,12	47,91	1.551.108,12	47,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.927.000,00	2.187.172,98	818.236,05	37,41	412.610,57	18,87	404.977,94	18,52
Despesas Correntes	1.925.400,00	2.185.572,98	817.156,05	37,39	412.610,57	18,88	404.977,94	18,53
Despesas de Capital	1.600,00	1.600,00	1.080,00	67,50	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	62.800,00	163.300,00	36.027,50	22,06	27.499,20	16,84	27.499,20	16,84
Despesas Correntes	27.000,00	87.500,00	35.377,50	40,43	27.499,20	31,43	27.499,20	31,43
Despesas de Capital	35.800,00	75.800,00	650,00	0,86	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	821.000,00	896.055,83	300.430,11	33,53	279.593,07	31,20	279.593,07	31,20
Despesas Correntes	745.000,00	770.055,83	284.171,11	36,90	276.423,07	35,90	276.423,07	35,90
Despesas de Capital	76.000,00	126.000,00	16.259,00	12,90	3.170,00	2,52	3.170,00	2,52
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**9.511.000,00**	**14.974.412,06**	**7.676.155,95**	**51,26**	**5.271.132,95**	**35,20**	**5.235.228,53**	**34,96**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	25.297.090,86	30.983.046,24	19.275.356,74	62,21	13.635.755,17	44,01	13.398.979,25	43,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.682.040,45	6.074.063,43	4.168.569,53	68,63	2.394.662,65	39,42	2.386.940,02	39,30
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	62.800,00	163.300,00	36.027,50	22,06	27.499,20	16,84	27.499,20	16,84
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	541.400,00	554.530,00	212.213,68	38,27	189.412,40	34,16	185.301,53	33,42
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.601.000,00	1.676.055,83	686.881,56	40,98	662.256,80	39,51	647.601,95	38,64
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**33.184.331,31**	**39.450.995,50**	**24.379.049,01**	**61,80**	**16.909.586,22**	**42,86**	**16.646.321,95**	**42,19**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 21/jul/2026 as 09h e 38m.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA	***SIMONE ZANON***	***DIRCEU LUIZ***
Prefeita Municipal	Contadora CRC/PR 05.2002/O-8	Secretario Municipal De Finanças

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:3CDF7C8F

GABINETE DA PREFEITA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE ANDIRA		
ESTADO DO PARANÁ		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º Bimestre de 2026		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**	**2035**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 21/jul/2026 as 09h e 41m.											
Nota:											

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY F	***SIMONE ZANON***	***DIRCEU LUIZ***
Prefeita Municipal	Contadora CRC/PR 05.2002/O-8	Secretario Municipal De Finanças

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:797D614B

GABINETE DA PREFEITA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE ANDIRA												
ESTADO DO PARANÁ												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**190.846,23**	**868.106,76**	**378.545,55**	**0,00**	**680.407,44**	**197.924,51**	**9.560.328,12**	**7.069.146,00**	**7.069.146,00**	**512.213,45**	**2.176.893,18**	**2.857.300,62**
PODER EXECUTIVO	190.846,23	868.106,76	378.545,55	0,00	680.407,44	197.924,51	9.560.328,12	7.069.146,00	7.069.146,00	512.213,45	2.176.893,18	2.857.300,62
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**2.145,36**	**508.540,04**	**508.540,04**	**0,00**	**2.145,36**	**175,09**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**175,09**	**2.320,45**
PODER EXECUTIVO	2.145,36	508.540,04	508.540,04	0,00	2.145,36	175,09	0,00	0,00	0,00	0,00	175,09	2.320,45
TOTAL (III) = (I + II)	**192.991,59**	**1.376.646,80**	**887.085,59**	**0,00**	**682.552,80**	**198.099,60**	**9.560.328,12**	**7.069.146,00**	**7.069.146,00**	**512.213,45**	**2.177.068,27**	**2.859.621,07**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 21/jul/2026 as 08h e 58m.												

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GO	***SIMONE ZANON***	***DIRCEU LUIZ***
Prefeita Municipal	Contadora CRC/PR 05.2002/O-8	Secretario Municipal De Finanças

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:959244C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL N.º 13.1/2026 RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado final e classificação** do Concurso Público n.º 1/2026, nos seguintes termos.

Art. 1° Fica divulgado por intermédio do presente edital, o Resultado Final e Classificação do Concurso Público do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, na seguinte ordem:

I. O **ANEXO I** dispõe do Resultado Final e Classificação, dos candidatos inscritos para concorrer as vagas destinadas à Pessoa com Deficiência (PcD), conforme os critérios estabelecidos no item 14.

II. O **ANEXO II** dispõe do Resultado Final e Classificação, dos candidatos inscritos para concorrer as vagas destinadas aos Afrodescendentes (AFRO), conforme os critérios estabelecidos no item 14.

III. O **ANEXO III** dispõe do Resultado Final e Classificação, dos candidatos inscritos para concorrer as vagas destinadas a Ampla Concorrência (AC), conforme os critérios estabelecidos no item 14.

Art. 2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 29/07/2026 às 23h59min do dia 30/07/2026**, observado o horário oficial de Brasília - DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o Resultado Final e Classificação, deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art. 3° O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho na "Área do Candidato", a partir do dia **28/07/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba (PR), 28 de julho de 2026

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL N.º 13.1/2026 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (PcD)

8301 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - BELA VISTA DA CAROBA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	LEG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041843	JHEOVANA INGRID ALVES OLIVEIRA	19/09/1996	10,00	2,00	6,00	6,00	57,00	81,00	1º	Aprovado	PcD - Pessoa com Deficiência
0041871	DALVANA MICHELE DOS ANJOS	01/09/1999	8,00	4,00	0,00	4,00	48,00	64,00	2º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

ANEXO II DO EDITAL N.º 13.1/2026 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO)

8298 - MOTORISTA - BELA VISTA DA CAROBA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041722	LUIZ HENRIQUE VIDORI	20/02/1996	9,00	10,00	6,00	32,00	57,00	1º	Aprovado	Afrodescendente

8304 - PSICÓLOGO - BELA VISTA DA CAROBA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	LEG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041677	ERNESTINA RODODI DO NASCIMENTO	07/02/1988	10,00	8,00	8,00	6,00	60,00	92,00	1º	Aprovado	Afrodescendente

ANEXO III DO EDITAL N.º 13.1/2026 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

8297 - AUXILIAR DE SERVIÇOS - FEMININO - BELA VISTA DA CAROBA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041699	DALVANA BEATRIZ FUCHS	19/04/1998	21,00	10,00	7,00	40,00	78,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0041915	LUANA MENDES ENGSTER	27/01/1987	24,00	8,00	5,00	40,00	77,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0041697	LUANA TAINÁ PEREIRA	19/10/2004	18,00	10,00	6,00	40,00	74,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0041945	GESSICA FERNANDA RODRIGUES	25/08/1996	21,00	4,00	7,00	40,00	72,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0041858	MARINES KOVALSKI DO PRADO	07/09/1987	18,00	6,00	7,00	40,00	71,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0041650	CRISTIANE DE SOUZA	21/03/1994	15,00	10,00	6,00	40,00	71,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0041943	ROSILEI CARAMORI PIVETTA	09/07/1974	24,00	6,00	4,00	36,00	70,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0041918	VALDIRENE BRIXNER	09/06/2000	18,00	8,00	7,00	36,00	69,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0041768	INGRIDI ZGIESKI	17/08/2005	18,00	8,00	6,00	36,00	68,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0041812	MARISTELA DINIZ CARVALHO	05/07/1991	15,00	10,00	6,00	36,00	67,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0041875	DENISE RODRIGUES WITTHAUPER	14/07/2000	15,00	8,00	3,00	40,00	66,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0041841	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA	04/11/1982	12,00	8,00	6,00	40,00	66,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0041837	TÂNIA DOS SANTOS NOGY PIMENTEL	13/02/1998	12,00	6,00	6,00	40,00	64,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0041832	ALINE APARECIDA VIEIRA STOLL	21/10/2003	15,00	6,00	7,00	36,00	64,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0041910	NOELI ALVES BUENO	03/05/1982	9,00	10,00	4,00	40,00	63,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0041838	KAUANA KAMILA FUCHS	23/12/2008	21,00	6,00	2,00	32,00	61,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0041828	CLAUDIA DATSCH MAIA	17/08/2005	18,00	2,00	3,00	36,00	59,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0041908	LUCIA CAVALHEIRO DA ROSA	11/07/1973	12,00	4,00	2,00	40,00	58,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência

8298 - MOTORISTA - BELA VISTA DA CAROBA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041847	ELISEU DE LIMA TEIXEIRA	18/08/2003	27,00	16,00	6,00	32,00	81,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0041679	ERIVALDO ANTONIO COSSETIN	06/01/1981	24,00	16,00	7,00	32,00	79,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0041853	IARA CRISTINA FALCADE	22/06/1992	24,00	18,00	8,00	24,00	74,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0041804	DIONATHAN RENAN DOS SANTOS	01/06/1999	24,00	12,00	7,00	28,00	71,00	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0041801	LIOMAR REINALDO KNEBEL	22/08/1984	21,00	12,00	10,00	28,00	71,00	5º	Aprovado	Ampla Concorrência
0041824	JANDIR JOSE STOLL	08/05/1984	21,00	18,00	6,00	24,00	69,00	6º	Aprovado	Ampla Concorrência
0041923	CLEITON MACHADO MICHAEL	23/08/1994	15,00	6,00	9,00	36,00	66,00	7º	Aprovado	Ampla Concorrência
0041830	ALANDERSON KUHN	26/09/1987	15,00	12,00	6,00	32,00	65,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0041753	MARCIO KRAEMER	01/06/1973	24,00	12,00	9,00	20,00	65,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0041706	EUCLIDES FERREIRA	06/10/1975	24,00	6,00	7,00	24,00	61,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0041755	CREMILDO FERREIRA DA COSTA NETO	14/09/1978	18,00	8,00	6,00	28,00	60,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0041722	LUIZ HENRIQUE VIDORI	20/02/1996	9,00	10,00	6,00	32,00	57,00	12º	Aprovado	Afrodescendente
0041792	MATEUS DOS SANTOS	05/02/1972	24,00	10,00	5,00	16,00	55,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0041698	DIEIVER AUGUSTO LUVIZA	26/04/1991	21,00	8,00	5,00	20,00	54,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0041892	RODRIGO TEIXEIRA DE MOURA	19/04/1992	18,00	6,00	5,00	24,00	53,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0041846	GUILHERME ROGLIN	22/09/2000	18,00	12,00	6,00	16,00	52,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0041946	GILMAR GRESS	02/05/1986	21,00	10,00	9,00	12,00	52,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0041671	EDIVAN DOS SANTOS	16/10/1986	24,00	4,00	7,00	16,00	51,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0041800	EVAIR JOSE DA SILVA CARVALHO	25/12/1993	12,00	6,00	4,00	28,00	50,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0041791	ADELAR PINHEIRO DE ARAUJO	14/05/1980	15,00	4,00	7,00	24,00	50,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0041751	DALVAN BUENO	24/12/2002	18,00	6,00	6,00	20,00	50,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência

8299 - OPERADOR DE MÁQUINAS - BELA VISTA DA CAROBA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041744	RUDIMAR DA SILVA	17/07/1985	12,00	10,00	7,00	36,00	98,00	163,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0041662	EDSON ELISANDRO GRIEBLER	14/05/1985	15,00	6,00	10,00	32,00	99,00	162,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência

8300 - PEDREIRO - BELA VISTA DA CAROBA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041711	JACI MARIANO	20/12/1974	15,00	8,00	4,00	32,00	59,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0041872	DIRCEU FONTOURA	03/10/1977	12,00	4,00	5,00	32,00	53,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência

8301 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - BELA VISTA DA CAROBA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	LEG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041788	EDUARDO GUILHERME KACZAN HEBERLE	30/06/2001	8,00	8,00	8,00	6,00	60,00	90,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0041654	DAVID DANIEL DEPONTI	28/03/2007	8,00	6,00	4,00	6,00	60,00	84,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0041854	ALEXANDER ALVES OLIVEIRA	19/09/1996	8,00	4,00	6,00	6,00	60,00	84,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0041843	JHEOVANA INGRID ALVES OLIVEIRA	19/09/1996	10,00	2,00	6,00	6,00	57,00	81,00	4º	Aprovado	PcD - Pessoa com Deficiência
0041920	JEFERSON LUCAS TREMEA	12/11/1995	6,00	2,00	4,00	8,00	60,00	80,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0041849	JADSON YAGO DE MIRANDA FÓSS	12/01/2007	6,00	6,00	6,00	4,00	57,00	79,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0041707	DIAMAR DO PRADO FERREIRA	16/11/1980	6,00	4,00	6,00	4,00	57,00	77,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0041808	VIVIANE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA	09/10/1988	6,00	0,00	4,00	6,00	60,00	76,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0041741	LEONARDO GABRIEL DOS SANTOS	06/01/2007	4,00	4,00	2,00	6,00	60,00	76,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0041762	ANDRESSA MAINARDI	12/09/1994	10,00	4,00	6,00	2,00	54,00	76,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0041717	WILLIAN JÚNIOR BEYER	20/03/2003	6,00	2,00	6,00	4,00	57,00	75,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0041927	LETÍCIA APARECIDA POZZEBON	03/01/2005	4,00	2,00	6,00	8,00	54,00	74,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0041864	GUILHERME GUSTAVO MICHAEL	25/01/2003	8,00	0,00	8,00	10,00	48,00	74,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0041665	GIÃN VITOR DOS SANTOS	20/05/2008	8,00	2,00	6,00	0,00	57,00	73,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0041713	VILMAR RODRIGUES	26/01/1981	6,00	2,00	4,00	4,00	57,00	73,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0041701	JAKESON STEIN	07/05/1993	6,00	6,00	6,00	4,00	51,00	73,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0041848	SUSANA ADIERS	24/12/2006	8,00	2,00	4,00	4,00	54,00	72,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0041826	CLEDIANE EVANI SCHWANKE	17/12/1981	6,00	2,00	6,00	4,00	54,00	72,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0041729	KESIA CRISTINA LIMA DOS SANTOS	10/10/2002	6,00	2,00	6,00	4,00	54,00	72,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0041842	WESLEY SAMUEL CAVALHEIRO	16/04/2008	4,00	2,00	8,00	4,00	54,00	72,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0041790	ANA PAULA RAGIEVICZ	17/06/2003	2,00	0,00	6,00	6,00	57,00	71,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0041821	KARIN LARISSA MALHMANN	14/09/2000	8,00	2,00	2,00	4,00	54,00	70,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0041917	CARINA BEDRA	28/10/1995	6,00	4,00	4,00	2,00	54,00	70,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0041911	ANA PAULA SANDRI SOARES	14/07/1985	6,00	0,00	4,00	6,00	54,00	70,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0041676	DANIELA PATRICIA DOS SANTOS	02/10/1992	4,00	6,00	2,00	4,00	54,00	70,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0041881	MAYARA NONNENMACHER	05/09/1994	6,00	0,00	4,00	2,00	57,00	69,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0041857	ESMELINDRO DE MEDEIROS ROVEDA JUNIOR	30/09/1986	4,00	6,00	2,00	6,00	51,00	69,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0041884	ANA LIA SALBEGO RUTKANKIS	18/10/1997	8,00	2,00	2,00	2,00	54,00	68,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0041906	EDINA MARIA DA SILVA CARVALHO	05/11/2002	6,00	2,00	2,00	4,00	54,00	68,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0041879	NATÁLIA SCHAFFER BARROSO	21/11/2007	6,00	2,00	2,00	4,00	54,00	68,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0041862	LAURA GABRIELA KOVALSKI DOS SANTOS	20/02/2008	6,00	0,00	4,00	4,00	54,00	68,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0041718	ERICK DE OLIVEIRA ROCHA	18/07/2000	4,00	4,00	4,00	2,00	54,00	68,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0041865	LEILA SAMARA LYSIKE	21/03/2002	10,00	8,00	2,00	0,00	48,00	68,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0041780	JOCIANE PADILHA	24/07/1994	8,00	2,00	8,00	2,00	48,00	68,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0041896	AGRIMONI GOMES GIONGO	27/12/1990	8,00	4,00	2,00	2,00	51,00	67,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0041831	ANNA PAULA MENDONÇA	12/07/2005	6,00	0,00	4,00	6,00	51,00	67,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência

0041813	CAMILA LAMPERT	02/09/2006	4,00	4,00	2,00	2,00	54,00	66,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0041809	FABIANO EZEQUIEL ZORTEA	05/11/1985	4,00	0,00	0,00	8,00	54,00	66,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0041935	ADRIANO CARLINI	16/07/1995	6,00	0,00	8,00	4,00	48,00	66,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0041873	ANDREI NEUHAUS	23/12/2008	6,00	8,00	4,00	2,00	45,00	65,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0041934	PATRIK LANGNER MACHADO	29/04/1999	6,00	6,00	6,00	2,00	45,00	65,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0041690	QUEILA NAIARA MIRANDA	28/11/2000	4,00	2,00	4,00	0,00	54,00	64,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência

0041861	ISADORA DE SOUZA GARDA	04/05/2007	4,00	0,00	2,00	4,00	54,00	64,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0041871	DALVANA MICHELE DOS ANJOS	01/09/1999	8,00	4,00	0,00	4,00	48,00	64,00	44º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0041666	ELIARA APARECIDA MULLER	02/09/2004	8,00	0,00	6,00	2,00	48,00	64,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0041890	DANIELE MAROSTEGA PEREIRA	10/10/1997	6,00	2,00	6,00	2,00	48,00	64,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0041903	PEDRO HENRIQUE DE MOURA VILLANI	04/12/2007	4,00	4,00	6,00	2,00	48,00	64,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0041653	VERONI DA SILVA	24/12/1982	6,00	2,00	2,00	2,00	51,00	63,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0041732	JESSICA LITIARA POHL CAMARA	03/02/1999	4,00	0,00	4,00	4,00	51,00	63,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0041657	ADRIANA CAMPAGNONI	22/12/1982	8,00	4,00	0,00	6,00	45,00	63,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0041806	CLEDIMARA TEIXEIRA DE MOURA BUTZKE	08/02/1988	2,00	0,00	4,00	2,00	54,00	62,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0041724	EDINARA APARECIDA AZEREDO	14/05/2003	6,00	6,00	0,00	2,00	48,00	62,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0041816	FERNANDA ANATIELE FLORES DA SILVA TESCHE	26/12/1990	6,00	0,00	2,00	6,00	48,00	62,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0041940	ANDRÉIA DA SILVA MASSONI	20/08/1990	6,00	0,00	6,00	2,00	48,00	62,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0041794	BRUNA BEATRIZ FREY	01/11/2005	6,00	4,00	6,00	4,00	42,00	62,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0041882	LUIZA ISABELLY SERAFINI	07/07/2008	8,00	0,00	2,00	0,00	51,00	61,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0041944	ALICE DE ARAUJO	23/07/2000	4,00	2,00	2,00	2,00	51,00	61,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0041689	DAIANE DA CAS GRAUPE	02/03/1997	4,00	0,00	4,00	2,00	51,00	61,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0041655	MARIA SUZANE BURGHAUSEN	29/08/1986	8,00	4,00	2,00	2,00	45,00	61,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0041761	KAUÃ MATHEUS SCHNEIDER CALLEGARO	09/08/2008	6,00	6,00	0,00	4,00	45,00	61,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0041714	EDUARDA FERRAZ FERREIRA	11/02/2002	6,00	0,00	6,00	4,00	45,00	61,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0041652	MARIA LUIZA DA SILVA	16/05/2003	4,00	0,00	6,00	6,00	45,00	61,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0041750	FERNANDA RAFAELA PEREIRA	19/01/2003	8,00	0,00	2,00	2,00	48,00	60,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0041851	PRISCILA CASAGRANDE	29/06/2010	6,00	2,00	2,00	2,00	48,00	60,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0041781	SABRINA GONÇALVES DA ROCHA	21/10/2000	6,00	0,00	4,00	2,00	48,00	60,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0041766	DAIANA FERREIRA FISS	06/11/1995	4,00	0,00	4,00	4,00	48,00	60,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0041898	LEANDO PAGNAN DOS SANTOS	17/01/1982	2,00	2,00	0,00	8,00	48,00	60,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0041929	AMANDA CAROLINE MENDONÇA	02/09/2002	2,00	0,00	4,00	6,00	48,00	60,00	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0041746	BRUNO KAYNA BORGES	21/10/2006	8,00	0,00	6,00	4,00	42,00	60,00	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0041669	PAMELA CRISTINA SILVA	19/08/1990	6,00	4,00	6,00	2,00	42,00	60,00	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0041693	LUANA DE ARAUJO	30/01/1996	2,00	0,00	6,00	0,00	51,00	59,00	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0041760	JEFERSON CALLEGARO	26/08/1981	4,00	6,00	0,00	0,00	48,00	58,00	72º	Classificado	Ampla Concorrência
0041748	VINICIUS DREIER LAZARECK	09/07/2007	8,00	2,00	2,00	0,00	45,00	57,00	73º	Classificado	Ampla Concorrência
0041863	CARLOS ALBERTO MASCHIO	16/09/1966	4,00	0,00	2,00	2,00	48,00	56,00	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0041869	GABRIELA FERNANDA WINK	17/05/1996	8,00	0,00	4,00	2,00	42,00	56,00	75º	Classificado	Ampla Concorrência

0041664	LEILA DA CRUZ	20/02/2006	6,00	0,00	4,00	4,00	42,00	56,00	76º	Classificado	Ampla Concorrência
0041777	FRANCIELLI RODRIGUES DE OLIVEIRA	06/04/1984	2,00	2,00	0,00	0,00	51,00	55,00	77º	Classificado	Ampla Concorrência
0041651	ANA JULIA CARDOZO MARQUITE	05/02/2007	4,00	4,00	2,00	2,00	42,00	54,00	78º	Classificado	Ampla Concorrência
0041937	FRANCIELLI HARTWIG KRUTLI	19/01/1996	6,00	2,00	4,00	2,00	39,00	53,00	79º	Classificado	Ampla Concorrência
0041938	SIMONI TANIA MATTER	08/03/1986	4,00	0,00	2,00	4,00	42,00	52,00	80º	Classificado	Ampla Concorrência
0041905	TESSALIA DE MOURA VILLANI	05/06/2011	2,00	2,00	0,00	2,00	45,00	51,00	81º	Classificado	Ampla Concorrência
0041682	JEAN PINHEIRO	14/05/1997	8,00	2,00	0,00	2,00	39,00	51,00	82º	Classificado	Ampla Concorrência
0041787	VILSON JOSE POLIS	25/03/1977	4,00	4,00	2,00	2,00	39,00	51,00	83º	Classificado	Ampla Concorrência
0041799	DAYANE MARIA ZANCO RONSSONI	30/01/1995	4,00	0,00	2,00	2,00	42,00	50,00	84º	Classificado	Ampla Concorrência
0041739	ANDERSON EDUARDO GABRIEL	13/02/2008	4,00	6,00	2,00	2,00	36,00	50,00	85º	Classificado	Ampla Concorrência

8302 - TÉCNICO AGRÍCOLA - BELA VISTA DA CAROBA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	LEG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041672	BRENDA GIONGO FERRAS	22/04/2007	6,00	4,00	2,00	6,00	57,00	75,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0041827	KAROLINE CAMPAGNONI MEDEIROS	27/06/2008	4,00	6,00	6,00	2,00	54,00	72,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0041926	PRISCILA DE FÁTIMA POZZEBON	28/11/2009	4,00	2,00	2,00	2,00	60,00	70,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0041895	ISADORA DICKEL	09/12/2006	4,00	2,00	6,00	2,00	54,00	68,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0041695	ANA PAULA BRIZOLA DOS REIS	03/06/1996	2,00	4,00	4,00	4,00	42,00	56,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência

8303 - ASSISTENTE SOCIAL - BELA VISTA DA CAROBA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	LEG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041702	IDAIANI GRAUPE SCHNEIDER	25/10/1987	8,00	0,00	4,00	6,00	36,00	54,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência

8304 - PSICÓLOGO - BELA VISTA DA CAROBA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	LEG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041677	ERNESTINA RODODI DO NASCIMENTO	07/02/1988	10,00	8,00	8,00	6,00	60,00	92,00	1º	Aprovado	Afrodescendente
0041694	FRANCINY MAIBUK ESTEFANES	11/12/1996	6,00	2,00	8,00	6,00	54,00	76,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0041925	ELIZIANE DE FÁTIMA FRESCURA	25/11/1980	8,00	2,00	6,00	4,00	54,00	74,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0041726	JAQUELINE TEREZINHA DALSASSO FILIPPIM	04/01/2002	8,00	6,00	2,00	0,00	57,00	73,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0041771	MARTA WOLF COSSETIN	24/11/1983	6,00	0,00	2,00	4,00	60,00	72,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0041660	ALINE CORREIA MACHADO	01/05/2001	8,00	4,00	0,00	2,00	57,00	71,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0041758	BRUNA KAROLINA MANSKE	26/12/2005	4,00	0,00	0,00	4,00	48,00	56,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:A46C059A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
FMDCA I MAIO E JUNHO 2026

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência							
Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul-PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Maio a Junho - Bimestre Maio/Junho 2026							
RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	302.000,00	302.000,00	50.958,63	16,87	160.620,90	53,19	141.379,10
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		-			-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	302.000,00	302.000,00	50.958,63	16,87	160.620,90	53,19	141.379,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-		-		-		-
Operações de Crédito Internas	-		-		-		-

Mobiliária	-		-		-		-	
Contratual	-		-		-		-	
Operações de Crédito Externas	-		-		-		-	
Mobiliária	-		-		-		-	
Contratual	-		-		-		-	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	302.000,00	302.000,00	50.958,63	16,87	160.620,90	53,19	141.379,10	
DÉFICIT(VI)	-						-	
TOTAL(VII)=(V+VI)	302.000,00	302.000,00	50.958,63	16,87	160.620,90	53,19	141.379,10	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-				-		-	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							-	
Superávit Financeiro	-		-		-		-	
Reabertura de Créditos Adicionais	-		-		-		-	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	302.000,00	-	302.000,00	50.958,63	160.620,90	48.817,72	157.809,77	52%	144.190,23
Deapesas Corrrntes	296.000,00	-	296.000,00	50.958,63	160.620,90	48.817,72	157.809,77	53%	138.190,23
Pessoal e Encargos Sociais	232.000,00	-	232.000,00	42.984,86	141.922,03	42.984,86	141.922,03		90.077,97
Outras Despesas Correntes	64.000,00	-	64.000,00	7.973,77	18.698,87	5.832,86	15.887,74	25%	48.112,26
Despesas de Capital	6.000,00		6.000,00	-	-	-	-	0%	6.000,00
Equipamentos e Material Permanente	6.000,00		6.000,00	-				0%	6.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	302.000,00	-	302.000,00	50.958,63	160.620,90	48.817,72	157.809,77	52%	144.190,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	,	-	-		-	0%	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	0%	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	0%	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	0%	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	0%	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	0%	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	0%	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	302.000,00	-	302.000,00	50.958,63	160.620,90	48.817,72	157.809,77	52%	144.190,23
SUPERÁVIT(XIII)	0	0	0	0	0	0	0	0%	
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	302.000,00	-	302.000,00	50.958,63	160.620,90	48.817,72	157.809,77	52%	144.190,23
Fonte:									

ANDRIELE SCHLICKMANN	***MAICO DIOGO FAVERSANI***
CRC/PR- 074652/O-9	Prefeito Municipal

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:50360192

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 12 3º BIMESTRE - 2026

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul-PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.841.435,00	2.841.435,00	2.407.589,38	84,73
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	418.145,00	418.145,00	248.282,12	59,38
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	218.000,00	218.000,00	1.086.160,24	498,24

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	725.490,00	725.490,00	368.475,78	50,79
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.479.800,00	1.479.800,00	704.671,24	47,62
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.180.000,00	36.180.000,00	18.127.290,50	50,10
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	10.885.373,31	54,43
Cota-Parte ITR	65.000,00	65.000,00	1.226,38	1,89
Cota-Parte IPVA	2.415.000,00	2.415.000,00	728.002,34	30,15
Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	13.500.000,00	6.417.334,81	47,54
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	95.353,66	47,68
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	39.021.435,00	39.021.435,00	20.534.879,88	52,62

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.381.000,00	6.191.000,00	2.779.432,23	44,89	2.707.934,48	43,74	2.636.584,85	42,59
Despesas Correntes	6.030.000,00	5.840.000,00	2.764.701,30	47,34	2.693.203,55	46,12	2.621.853,92	44,89
Despesas de Capital	351.000,00	351.000,00	14.730,93	4,20	14.730,93	4,20	14.730,93	4,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	28.200,00	28.200,00	1.705,16	6,05	1.705,16	6,05	1.705,16	6,05
Despesas Correntes	26.200,00	26.200,00	1.705,16	6,51	1.705,16	6,51	1.705,16	6,51
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	70.000,00	260.000,00	94.104,16	36,19	94.104,16	36,19	92.481,59	35,57
Despesas Correntes	70.000,00	260.000,00	94.104,16	36,19	94.104,16	36,19	92.481,59	35,57

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.483.200,00	6.483.200,00	2.875.241,55	44,35	2.803.743,80	43,25	2.730.771,60	42,12

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.875.241,55	2.803.743,80	2.730.771,60
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.875.241,55	2.803.743,80	2.730.771,60
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.080.231,98
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.080.231,98
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	-276.488,18	-349.460,38
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	276.488,18	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	13,65	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial (no exercicio	Despesas Custeadas no Exercício de	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h

	atual) (h)	Referência			- (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	276.488,18
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	276.488,18

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos total de RP cancelados (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	3.080.231,98	2.803.743,80	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2025	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP Indevidamente no Exercício no exercício (p)	RPNP Inscritos sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos total de RP cancelados (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	13.059,65	-	-	-	13.059,65
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	1.621,20	-	-	-	1.621,20
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	14.680,85	-	-	-	14.680,85

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.126.600,00	2.126.600,00	425.833,72	20,02
Proveniente da União	1.772.600,00	1.772.600,00	425.833,72	24,02
Proveniente dos Estados	354.000,00	354.000,00	-	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	315.000,00	315.000,00	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.441.600,00	2.441.600,00	425.833,72	17,44

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.534.500,00	2.724.368,49	575.089,47	21,11	470.902,16	17,28	420.517,32	15,44
Despesas Correntes	1.508.500,00	2.054.192,21	565.989,47	27,55	461.802,16	22,48	411.417,32	20,03

Despesas de Capital	26.000,00	670.176,28	9.100,00	1,36	9.100,00	1,36	9.100,00	1,36

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	70.000,00	70.000,00	16.614,75	23,74	8.368,60	11,96	7.289,09	10,41
Despesas Correntes	70.000,00	70.000,00	16.614,75	23,74	8.368,60	11,96	7.289,09	10,41
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	61.000,00	61.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	61.000,00	61.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.665.500,00	2.855.368,49	591.704,22	20,72	479.270,76	16,78	427.806,41	14,98
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.915.500,00	8.915.368,49	3.354.521,70	37,63	3.178.836,64	35,66	3.057.102,17	34,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	28.200,00	28.200,00	1.705,16	6,05	1.705,16	6,05	1.705,16	6,05

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	70.000,00	70.000,00	16.614,75	23,74	8.368,60	11,96	7.289,09	10,41
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	61.000,00	61.000,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	70.000,00	260.000,00	94.104,16	36,19	94.104,16	36,19	92.481,59	35,57
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.148.700,00	9.338.568,49	3.466.945,77	37,13	3.283.014,56	35,16	3.158.578,01	33,82
Notas:								
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:0846B26C

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 13 3º BIMESTRE - 2026

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul-PR	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	44.577.474,63	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)		-									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)		-									

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:3AF83FC6

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 1º 3º BIMESTRE - 2026

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul-PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.794.465,00	76.091.850,03	11.784.283,61	15,49	27.381.446,60	35,98	48.710.403,43
RECEITAS CORRENTES	43.344.465,00	44.577.474,63	9.100.064,24	20,41	22.514.368,95	50,51	22.063.105,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.464.495,00	3.464.495,00	1.733.465,31	50,04	2.648.376,81	76,44	816.118,19
Impostos	2.841.435,00	2.841.435,00	1.630.525,68	57,38	2.407.589,38	84,73	433.845,62
Taxas	608.560,00	608.560,00	102.939,63	16,92	240.787,43	39,57	367.772,57
Contribuição de Melhoria	14.500,00	14.500,00	-	-	-	-	14.500,00
CONTRIBUIÇÕES	282.900,00	282.900,00	71.317,68	25,21	175.233,70	61,94	107.666,30
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	282.900,00	282.900,00	71.317,68	25,21	175.233,70	61,94	107.666,30
RECEITA PATRIMONIAL	802.825,00	857.670,78	242.015,87	28,22	673.312,67	78,50	184.358,11

Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.500,00	20.500,00	4.783,50	23,33	19.917,26	97,16	582,74
Valores Mobiliários	782.325,00	837.170,78	237.232,37	28,34	653.395,41	78,05	183.775,37
RECEITA AGROPECUÁRIA	105.000,00	105.000,00	-	-	-	-	105.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	105.000,00	105.000,00	-	-	-	-	105.000,00
Outros Serviços	105.000,00	105.000,00	-	-	-	-	105.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.527.245,00	39.705.408,85	7.042.860,64	17,74	18.967.256,04	47,77	20.738.152,81
Transferências da União e de suas Entidades	21.279.745,00	22.347.908,85	4.458.620,38	19,95	10.992.170,92	49,19	11.355.737,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.687.500,00	13.797.500,00	2.016.578,13	14,62	6.234.140,39	45,18	7.563.359,61
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.560.000,00	3.560.000,00	567.662,13	15,95	1.740.944,73	48,90	1.819.055,27
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	57.000,00	57.000,00	10.404,74	18,25	50.189,73	88,05	6.810,27
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	56.000,00	56.000,00	1.000,00	1,79	13.500,00	24,11	42.500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	9.262,22	926,22	11.418,27	1.141,83	(10.418,27)
Demais Receitas Correntes	-	-	142,52	-	25.271,46	-	(25.271,46)
RECEITAS DE CAPITAL	450.000,00	31.514.375,40	2.684.219,37	8,52	4.867.077,65	15,44	26.647.297,75
ALIENAÇÃO DE BENS	450.000,00	450.000,00	-	-	418.653,00	93,03	31.347,00
Alienação de Bens Móveis	450.000,00	450.000,00	-	-	418.653,00	93,03	31.347,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	31.064.375,40	2.684.105,87	8,64	4.447.949,54	14,32	26.616.425,86
Transferências da União e de suas Entidades	-	392.905,86	-	-	1.652.883,67	420,68	(1.259.977,81)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	30.671.469,54	2.684.105,87	8,75	2.795.065,87	9,11	27.876.403,67
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	113,50	-	475,11	-	(475,11)
Demais Receitas de Capital	-	-	113,50	-	475,11	-	(475,11)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.794.465,00	76.091.850,03	11.784.283,61	15,49	27.381.446,60	35,98	48.710.403,43
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.794.465,00	76.091.850,03	11.784.283,61	15,49	27.381.446,60	35,98	48.710.403,43
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	43.794.465,00	76.091.850,03	11.784.283,61	15,49	27.381.446,60	35,98	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.436.235,72	-	-	4.436.235,72	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)										R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**			
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**				
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.436.235,72	-	-	4.436.235,72	-	-			
DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.794.465,00	95.428.900,67	40.520.404,79	66.323.495,48	29.105.405,19	8.743.610,42	22.329.797,81	73.099.102,86	21.486.943,48	-
DESPESAS CORRENTES	38.292.420,35	42.007.985,16	6.190.192,61	19.722.385,84	22.285.599,32	6.362.492,89	18.249.339,46	23.758.645,70	17.424.795,13	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.202.500,00	18.028.088,20	2.984.313,25	8.726.403,00	9.301.685,20	2.990.983,16	8.706.393,30	9.321.694,90	8.489.403,70	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	400.000,00	400.000,00	88.035,24	271.765,03	128.234,97	88.035,24	271.765,03	128.234,97	271.765,03	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.689.920,35	23.579.896,96	3.117.844,12	10.724.217,81	12.855.679,15	3.283.474,49	9.271.181,13	14.308.715,83	8.663.626,40	-
DESPESAS DE CAPITAL	5.064.100,00	52.982.970,86	34.330.212,18	46.601.109,64	6.381.861,22	2.381.117,53	4.080.458,35	48.902.512,51	4.062.148,35	-
INVESTIMENTOS	4.363.100,00	52.281.970,86	34.115.947,55	45.960.241,62	6.321.729,24	2.166.852,90	3.439.590,33	48.842.380,53	3.421.280,33	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	21.000,00	21.000,00	-	-	21.000,00	-	-	21.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	680.000,00	680.000,00	214.264,63	640.868,02	39.131,98	214.264,63	640.868,02	39.131,98	640.868,02	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	437.944,65	437.944,65	-	-	437.944,65	-	-	437.944,65	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.794.465,00	95.428.900,67	40.520.404,79	66.323.495,48	29.105.405,19	8.743.610,42	22.329.797,81	73.099.102,86	21.486.943,48	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	43.794.465,00	95.428.900,67	40.520.404,79	66.323.495,48	29.105.405,19	8.743.610,42	22.329.797,81	73.099.102,86	21.486.943,48	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	5.051.648,79	-	5.894.503,12	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	43.794.465,00	95.428.900,67	40.520.404,79	66.323.495,48	-	8.743.610,42	27.381.446,60	73.099.102,86	27.381.446,60	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**			
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**				

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:A8295CBC

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 2 3º BIMESTRE - 2026

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	43.794.465,00	95.428.900,67	40.520.404,79	66.323.495,48	100,00	29.105.405,19	8.743.610,42	22.329.797,81	100,00	73.099.102,86
Legislativa	870.000,00	870.000,00	135.500,81	418.839,69	0,63	451.160,31	132.892,54	400.710,08	1,79	469.289,92
Ação Legislativa	870.000,00	870.000,00	135.500,81	418.839,69	0,63	451.160,31	132.892,54	400.710,08	1,79	469.289,92
Administração	5.298.150,35	5.331.338,81	814.927,32	2.713.104,73	4,09	2.618.234,08	889.582,53	2.480.320,28	11,11	2.851.018,53
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	243.000,00	195.000,00	26.936,00	52.931,30	0,08	142.068,70	26.936,00	52.931,30	0,24	142.068,70
Administração Geral	3.758.150,35	3.783.605,33	610.194,62	1.990.303,58	3,00	1.793.301,75	680.497,33	1.779.747,63	7,97	2.003.857,70
Administração Financeira	1.107.000,00	1.162.733,48	144.954,30	584.090,55	0,88	578.642,93	152.285,80	564.841,05	2,53	597.892,43
Formação de Recursos Humanos	99.000,00	99.000,00	14.190,14	41.651,34	0,06	57.348,66	14.190,14	41.651,34	0,19	57.348,66
Administração de Receitas	91.000,00	91.000,00	18.652,26	44.127,96	0,07	46.872,04	15.673,26	41.148,96	0,18	49.851,04
Assistência Social	1.409.750,00	2.803.067,37	329.470,73	1.075.024,84	1,62	1.728.042,53	340.325,51	963.983,67	4,32	1.839.083,70
Assistência à Criança e ao Adolescente	305.200,00	640.429,85	67.750,33	226.321,02	0,34	414.108,83	72.465,72	205.848,19	0,92	434.581,66
Assistência Comunitária	1.089.550,00	2.147.637,52	261.720,40	848.703,82	1,28	1.298.933,70	267.859,79	758.135,48	3,40	1.389.502,04
Alimentação e Nutrição	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Saúde	11.793.700,00	14.582.118,89	1.888.593,01	6.078.773,58	9,17	8.503.345,31	1.933.765,63	5.868.367,72	26,28	8.713.751,17
Administração Geral	70.000,00	260.000,00	21.895,14	94.104,16	0,14	165.895,84	21.895,14	94.104,16	0,42	165.895,84
Atenção Básica	11.560.500,00	14.158.918,89	1.861.733,17	5.966.349,51	9,00	8.192.569,38	1.909.729,82	5.764.189,80	25,81	8.394.729,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	28.200,00	28.200,00	0,00	1.705,16	0,00	26.494,84	0,00	1.705,16	0,01	26.494,84
Vigilância Sanitária	70.000,00	70.000,00	4.964,70	16.614,75	0,03	53.385,25	2.140,67	8.368,60	0,04	61.631,40
Vigilância Epidemiológica	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
Alimentação e Nutrição	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Educação	8.544.670,00	17.891.597,93	1.437.916,08	12.556.064,02	18,93	5.335.533,91	1.500.466,49	4.315.698,62	19,33	13.575.899,31
Alimentação e Nutrição	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Ensino Fundamental	6.652.170,00	15.964.097,93	1.131.132,55	11.620.250,49	17,52	4.343.847,44	1.180.545,27	3.455.632,86	15,48	12.508.465,07
Educação Infantil	1.777.500,00	1.812.500,00	306.783,53	825.742,18	1,25	986.757,82	292.403,39	805.030,10	3,61	1.007.469,90
Educação Especial	111.000,00	111.000,00	0,00	110.071,35	0,17	928,65	27.517,83	55.035,66	0,25	55.964,34
Cultura	189.500,00	814.500,00	48.567,40	716.407,74	1,08	98.092,26	91.544,78	622.767,30	2,79	191.732,70
Difusão Cultural	189.500,00	814.500,00	48.567,40	716.407,74	1,08	98.092,26	91.544,78	622.767,30	2,79	191.732,70
Urbanismo	5.042.900,00	6.410.341,24	765.096,46	1.560.645,08	2,35	4.849.696,16	783.705,42	1.276.409,11	5,72	5.133.932,13

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Jul/2026, 11h e 35m.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Serviços Urbanos	5.042.900,00	6.410.341,24	765.096,46	1.560.645,08	2,35	4.849.696,16	783.705,42	1.276.409,11	5,72	5.133.932,13
Ciência e Tecnologia	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Desenvolvimento Científico	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Agricultura	658.600,00	18.309.757,62	17.359.449,46	17.927.426,44	27,03	382.331,18	66.115,66	625.388,79	2,80	17.684.368,83
Alimentação e Nutrição	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Extensão Rural	650.600,00	18.301.757,62	17.359.449,46	17.927.426,44	27,03	374.331,18	66.115,66	625.388,79	2,80	17.676.368,83
Indústria	936.000,00	943.000,00	70.086,09	282.160,30	0,43	660.839,70	59.612,53	265.755,74	1,19	677.244,26
Promoção Industrial	936.000,00	943.000,00	70.086,09	282.160,30	0,43	660.839,70	59.612,53	265.755,74	1,19	677.244,26
Comércio e Serviços	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00

Turismo	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Transporte	6.735.550,00	25.088.534,16	17.225.336,50	21.729.805,94	32,76	3.358.728,22	2.495.062,71	4.252.620,58	19,04	20.835.913,58
Transporte Rodoviário	6.735.550,00	25.088.534,16	17.225.336,50	21.729.805,94	32,76	3.358.728,22	2.495.062,71	4.252.620,58	19,04	20.835.913,58
Desporto e Lazer	241.200,00	309.200,00	62.399,90	153.944,23	0,23	155.255,77	67.475,59	146.477,03	0,66	162.722,97
Desporto Comunitário	241.200,00	309.200,00	62.399,90	153.944,23	0,23	155.255,77	67.475,59	146.477,03	0,66	162.722,97
Encargos Especiais	1.506.000,00	1.507.000,00	383.061,03	1.111.298,89	1,68	395.701,11	383.061,03	1.111.298,89	4,98	395.701,11
Serviço da Dívida Interna	1.080.000,00	1.080.000,00	302.299,87	912.633,05	1,38	167.366,95	302.299,87	912.633,05	4,09	167.366,95
Outros Encargos Especiais	426.000,00	427.000,00	80.761,16	198.665,84	0,30	228.334,16	80.761,16	198.665,84	0,89	228.334,16
Reservas	437.944,65	437.944,65	0,00	0,00	0,00	437.944,65	0,00	0,00	0,00	437.944,65
Reserva de Contingência	437.944,65	437.944,65	0,00	0,00	0,00	437.944,65	0,00	0,00	0,00	437.944,65
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	43.794.465,00	95.428.900,67	40.520.404,79	66.323.495,48	100,00	29.105.405,19	8.743.610,42	22.329.797,81	100,00	73.099.102,86
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Jul/2026, 11h e 35m.										

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:BAE2EEEE

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 7 3º BIMESTRE - 2026

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul - PR												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	348.352,20	342.066,86	6.285,34	-	1.818,92	298.826,74	126.847,52	126.847,52	5.663,77	168.134,37	168.134,37
PODER EXECUTIVO	-	348.352,20	342.066,86	6.285,34	-	1.818,92	298.826,74	126.847,52	126.847,52	5.663,77	168.134,37	168.134,37
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	348.352,20	342.066,86	6.285,34	-	1.818,92	298.826,74	126.847,52	126.847,52	5.663,77	168.134,37	168.134,37

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:603D054A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY														
PODER LEGISLATIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)**
	LIQUIDADAS													
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		

	2025	2025	2025	2025	2025	2025	2026	2026	2026	2026	2026	2026		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	86.324,86	82.631,40	83.850,52	83.520,23	82.030,03	113.460,40	99.167,49	87.558,89	91.134,41	89.315,04	89.315,04	98.905,07	1.087.213,38	0,00
Pessoal Ativo	86.324,86	82.631,40	83.850,52	83.520,23	82.030,03	113.460,40	99.167,49	87.558,89	91.134,41	89.315,04	89.315,04	98.905,07	1.087.213,38	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	77.273,57	73.676,30	74.780,02	74.565,13	73.074,93	100.866,37	86.387,93	75.565,59	79.141,11	76.852,76	76.852,76	86.393,97	955.430,44	0,00
Obrigações Patronais	9.051,29	8.955,10	9.070,50	8.955,10	8.955,10	12.594,03	12.779,56	11.993,30	11.993,30	12.462,28	12.462,28	12.511,10	131.782,94	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	86.324,86	82.631,40	83.850,52	83.520,23	82.030,03	113.460,40	99.167,49	87.558,89	91.134,41	89.315,04	89.315,04	98.905,07	1.087.213,38	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**46.120.415,31**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**2.477.750,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**269.542,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**43.373.123,31**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.087.213,38**	**2,51**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**2.602.387,40**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**2.472.268,03**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**2.342.148,66**	**5,40**
Notas Explicativas		

ADRIANO DA SILVA	*ELAINE SALETE DA ROCHA*	*MARIA DA SILVA GANDARA DOS SANTOS*
Presidente	Contador(a)	Controle Interno

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:EC5CCD8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO RECEITA DESPESA ACOES SERVICOS SAUDE

MUNICIPIO DE BRAGANEY
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.347.725,69	2.747.725,69	1.241.060,34	45,17
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	547.473,98	547.473,98	101.029,56	18,45
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	422.072,37	422.072,37	467.215,25	110,70
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	552.231,07	952.231,07	206.038,10	21,64
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	825.948,27	825.948,27	466.777,43	56,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.764.745,46	33.764.745,46	16.838.065,04	49,87
Cota-Parte FPM	22.000.000,00	22.000.000,00	10.881.983,00	49,46
Cota-Parte ITR	149.634,71	149.634,71	13.227,98	8,84
Cota-Parte IPVA	517.392,68	517.392,68	632.482,53	122,24
Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	5.232.586,63	47,57
Cota-Parte IPI-Exportação	97.718,07	97.718,07	77.784,90	79,60
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**36.112.471,15**	**36.512.471,15**	**18.079.125,38**	**49,51**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.696.070,67	3.021.843,03	2.084.917,05	68,99	2.019.218,76	66,82	1.920.643,75	63,56	65.698,29
Despesas Correntes	2.586.070,67	2.882.947,03	2.051.771,05	71,17	1.999.222,76	69,35	1.920.643,75	66,62	52.548,29
Despesas de Capital	110.000,00	138.896,00	33.146,00	23,86	19.996,00	14,40	0,00	0,00	13.150,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.809.000,00	1.659.065,08	1.031.456,65	62,17	927.156,85	55,88	927.156,85	55,88	104.299,80
Despesas Correntes	1.805.000,00	1.655.000,00	1.029.391,57	62,20	926.124,40	55,96	926.124,40	55,96	103.267,17
Despesas de Capital	4.000,00	4.065,08	2.065,08	50,80	1.032,45	25,40	1.032,45	25,40	1.032,63
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	600.000,00	600.000,00	356.191,52	59,37	284.603,78	47,43	258.439,60	43,07	71.587,74
Despesas Correntes	600.000,00	600.000,00	356.191,52	59,37	284.603,78	47,43	258.439,60	43,07	71.587,74
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	147.060,14	147.060,14	28.914,85	19,66	23.019,51	15,65	21.989,49	14,95	5.895,34
Despesas Correntes	142.060,14	142.060,14	28.914,85	20,35	23.019,51	16,20	21.989,49	15,48	5.895,34
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	153.840,00	153.840,00	98.106,18	63,77	96.365,07	62,64	93.299,40	60,65	1.741,11
Despesas Correntes	148.840,00	148.840,00	98.106,18	65,91	96.365,07	64,74	93.299,40	62,68	1.741,11
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	30.000,00	11.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	11.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.435.970,81**	**5.593.558,25**	**3.599.586,25**	**64,35**	**3.350.363,97**	**59,90**	**3.221.529,09**	**57,59**	**249.222,28**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.599.586,25	3.350.363,97	3.221.529,09
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	239.726,37	239.726,37	239.726,37
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.359.859,88**	**3.110.637,60**	**2.981.802,72**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.711.868,81	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	647.991,07	398.768,79	269.933,91
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**18,58**	**17,21**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	2.711.868,81	3.359.859,88	647.991,07	0,00	239.726,37	0,00	0,00	0,00	0,00	887.717,44
Empenhos de 2025	5.064.098,45	6.532.522,88	1.468.424,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.468.424,43
Empenhos de 2024	4.776.376,18	6.430.548,89	1.654.172,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.654.172,71
Empenhos de 2023	4.226.636,55	6.448.017,89	2.221.381,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.221.381,34
Empenhos de 2022 e anteriores	3.310.833,48	5.006.231,89	1.695.398,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.695.398,41
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	61.194,38	61.194,38	61.194,38	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**61.194,38**	**61.194,38**	**61.194,38**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.372.236,00	1.429.528,50	1.191.310,59	83,34
Proveniente da União	1.322.236,00	1.322.236,00	1.007.445,59	76,19
Proveniente dos Estados	50.000,00	107.292,50	183.865,00	171,37
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	165.859,89	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.372.236,00**	**1.429.528,50**	**1.357.170,48**	**94,94**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.175.236,00	2.029.700,80	1.493.373,95	73,58	1.287.355,39	63,43	1.196.446,44	58,95	206.018,56
Despesas Correntes	1.175.236,00	1.975.042,82	1.438.745,97	72,85	1.268.995,19	64,25	1.178.086,24	59,65	169.750,78
Despesas de Capital	0,00	54.657,98	54.627,98	99,95	18.360,20	33,59	18.360,20	33,59	36.267,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	105.000,00	183.820,73	121.246,19	65,96	113.032,93	61,49	106.563,86	57,97	8.213,26

Despesas Correntes	105.000,00	183.820,73	121.246,19	65,96	113.032,93	61,49	106.563,86	57,97	8.213,26
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	262.728,49	279.240,11	64.006,16	22,92	57.345,08	20,54	56.104,06	20,09	6.661,08
Despesas Correntes	240.728,49	247.890,11	54.666,16	22,05	51.755,08	20,88	50.514,06	20,38	2.911,08
Despesas de Capital	22.000,00	31.350,00	9.340,00	29,79	5.590,00	17,83	5.590,00	17,83	3.750,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	10.000,00	28.112,76	9.404,04	33,45	9.404,04	33,45	9.254,37	32,92	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	28.112,76	9.404,04	33,45	9.404,04	33,45	9.254,37	32,92	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	100.000,00	85.226,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	85.226,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.652.964,49**	**2.606.100,46**	**1.688.030,34**	**64,77**	**1.467.137,44**	**56,30**	**1.368.368,73**	**52,51**	**220.892,90**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.871.306,67	5.051.543,83	3.578.291,00	70,84	3.306.574,15	65,46	3.117.090,19	61,71	271.716,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.914.000,00	1.842.885,81	1.152.702,84	62,55	1.040.189,78	56,44	1.033.720,71	56,09	112.513,06
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	600.000,00	600.000,00	356.191,52	59,37	284.603,78	47,43	258.439,60	43,07	71.587,74
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	409.788,63	426.300,25	92.921,01	21,80	80.364,59	18,85	78.093,55	18,32	12.556,42
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	163.840,00	181.952,76	107.510,22	59,09	105.769,11	58,13	102.553,77	56,36	1.741,11
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	130.000,00	96.976,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.088.935,30**	**8.199.658,71**	**5.287.616,59**	**64,49**	**4.817.501,41**	**58,75**	**4.589.897,82**	**55,98**	**470.115,18**
Notas Explicativas									

FLAVIA WRONSKI	***VALDIR ZIELINSKI***	***LILIAN RIGAMONTI***
Controle Interno	Prefeito	Contador(a)

Publicado por:
Darci Fernando Gomes de Oliveira
Código Identificador:43EDDDA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADO

MUNICIPIO DE BRAGANEY			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS No bimestre**	**EM 2026 Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00

Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas											

FLAVIA WRONSKI	*VALDIR ZIELINSKI*	*LILIAN RIGAMONTI*
Controle Interno	Prefeito	Contador(a)

Publicado por:
Darci Fernando Gomes de Oliveira
Código Identificador:5BACFFA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1- BALANÇO ORÇAMENTARIO

MUNICIPIO DE BRAGANEY							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.700.000,00	43.624.108,88	9.215.346,76	21,12	25.753.347,27	59,03	17.870.761,61
RECEITAS CORRENTES	40.698.000,00	41.669.229,66	8.824.531,62	21,18	23.039.138,91	55,29	18.630.090,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.031.584,44	3.431.584,44	693.654,65	20,21	1.673.745,62	48,77	1.757.838,82
Impostos	2.347.725,69	2.747.725,69	573.243,19	20,86	1.241.060,34	45,17	1.506.665,35
Taxas	683.858,75	683.858,75	120.411,46	17,61	432.685,28	63,27	251.173,47
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	458.532,26	458.532,26	95.288,95	20,78	279.340,37	60,92	179.191,89
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	458.532,26	458.532,26	95.288,95	20,78	279.340,37	60,92	179.191,89
RECEITA PATRIMONIAL	1.083.740,50	1.084.059,28	280.973,15	25,92	850.506,98	78,46	233.552,30
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.083.740,50	1.084.059,28	280.973,15	25,92	850.506,98	78,46	233.552,30
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.172,23	6.172,23	0,00	0,00	6.100,00	98,83	72,23
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.172,23	6.172,23	0,00	0,00	6.100,00	98,83	72,23
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.113.258,16	36.684.169,04	7.751.109,63	21,13	20.132.579,21	54,88	16.551.589,83
Transferências da União e de suas Entidades	21.810.244,43	21.810.244,43	5.094.051,70	23,36	11.864.117,78	54,40	9.946.126,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.858.434,02	10.429.344,90	1.634.385,86	15,67	5.254.980,42	50,39	5.174.364,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	95.728,49	95.728,49	0,00	0,00	0,00	0,00	95.728,49
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.348.851,22	4.348.851,22	1.022.672,07	23,52	3.013.481,01	69,29	1.335.370,21
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.712,41	4.712,41	3.505,24	74,38	96.866,73	2.055,57	-92.154,32
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.712,41	4.712,41	0,00	0,00	76.640,55	1.626,36	-71.928,14
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	3.505,24	0,00	20.226,18	0,00	-20.226,18
RECEITAS DE CAPITAL	2.000,00	1.954.879,22	390.815,14	19,99	2.714.208,36	138,84	-759.329,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	22.200,00	82.494,14	371,60	185.532,36	835,73	-163.332,36
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	22.200,00	82.494,14	371,60	185.532,36	835,73	-163.332,36
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Alienação de Bens Móveis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.930.679,22	308.321,00	15,97	2.528.676,00	130,97	-597.996,78
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	97.516,00	0,00	97.516,00	0,00	-97.516,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.930.679,22	210.805,00	10,92	2.431.160,00	125,92	-500.480,78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.700.000,00	43.624.108,88	9.215.346,76	21,12	25.753.347,27	59,03	17.870.761,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.700.000,00	43.624.108,88	9.215.346,76	21,12	25.753.347,27	59,03	17.870.761,61
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	40.700.000,00	43.624.108,88	9.215.346,76	21,12	25.753.347,27	59,03	17.870.761,61
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.357.709,65	0,00	0,00	4.357.709,65	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	4.357.709,65	0,00	0,00	4.357.709,65	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)											R$ 1,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e - f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (I) = (e - h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.900.000,00	46.181.818,53	10.289.226,94	26.897.029,92	19.284.788,61	7.548.571,61	21.465.668,80	24.716.149,73	19.749.702,97	5.431.361,12
DESPESAS CORRENTES	35.612.500,00	38.854.820,80	7.634.991,79	22.048.766,10	16.806.054,70	7.056.723,19	18.933.014,52	19.921.806,28	17.363.663,95	3.115.751,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.500.621,69	16.028.231,28	3.064.319,24	9.328.984,21	6.699.247,07	3.089.263,36	9.249.360,94	6.778.870,34	9.023.677,58	79.623,27
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	900.000,00	900.000,00	151.925,59	476.971,96	423.028,04	151.925,59	476.971,96	423.028,04	476.971,96	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.211.878,31	21.926.589,52	4.418.746,96	12.242.809,93	9.683.779,59	3.815.534,24	9.206.681,62	12.719.907,90	7.863.014,41	3.036.128,31
DESPESAS DE CAPITAL	3.084.000,00	7.123.497,73	2.654.235,15	4.848.263,82	2.275.233,91	491.848,42	2.532.654,28	4.590.843,45	2.386.039,02	2.315.609,54
INVESTIMENTOS	2.032.000,00	6.092.497,73	2.560.485,15	4.479.718,60	1.612.779,13	398.098,42	2.164.109,06	3.928.388,67	2.017.493,80	2.315.609,54
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.052.000,00	1.031.000,00	93.750,00	368.545,22	662.454,78	93.750,00	368.545,22	662.454,78	368.545,22	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	203.500,00	203.500,00	0,00	0,00	203.500,00	0,00	0,00	203.500,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.900.000,00	46.181.818,53	10.289.226,94	26.897.029,92	19.284.788,61	7.548.571,61	21.465.668,80	24.716.149,73	19.749.702,97	5.431.361,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.900.000,00	46.181.818,53	10.289.226,94	26.897.029,92	19.284.788,61	7.548.571,61	21.465.668,80	24.716.149,73	19.749.702,97	5.431.361,12
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.287.678,47	0,00	6.003.644,30	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.900.000,00	46.181.818,53	10.289.226,94	26.897.029,92	19.284.788,61	7.548.571,61	25.753.347,27	0,00	25.753.347,27	5.431.361,12
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FLAVIA WRONSKI	***VALDIR ZIELINSKI***
Controle Interno	Prefeito
LILIAN RIGAMONTI	
Contador(A)	

Publicado por:
Darci Fernando Gomes de Oliveira
Código Identificador:3122BC97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DESPESA PESSOAL

MUNICIPIO DE BRAGANEY

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)
	Julho 2025	Agosto 2025	Setembro 2025	Outubro 2025	Novembro 2025	Dezembro 2025	Janeiro 2026	Fevereiro 2026	Março 2026	Abril 2026	Maio 2026	Junho 2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.406.976,39	1.351.570,21	1.353.091,89	1.399.515,09	1.410.735,59	2.562.649,05	1.579.420,49	1.555.165,35	1.528.188,92	1.497.322,82	1.548.291,83	1.580.171,53	18.773.099,16	0,00
Pessoal Ativo	1.390.126,79	1.334.720,61	1.336.242,29	1.382.665,49	1.393.885,99	2.528.949,85	1.561.643,89	1.537.388,75	1.510.412,32	1.479.546,22	1.530.515,23	1.523.194,93	18.509.292,36	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.235.819,34	1.184.102,08	1.185.500,54	1.229.995,25	1.241.255,73	2.245.946,70	1.346.024,09	1.335.187,86	1.309.083,79	1.261.569,97	1.308.770,05	1.297.427,31	16.180.682,71	0,00
Obrigações Patronais	154.307,45	150.618,53	150.741,75	152.670,24	152.630,26	283.003,15	215.619,80	202.200,89	201.328,53	217.976,25	221.745,18	225.767,62	2.328.609,65	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	16.849,60	16.849,60	16.849,60	16.849,60	16.849,60	33.699,20	17.776,60	17.776,60	17.776,60	17.776,60	17.776,60	17.776,60	224.606,80	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	10.306,93	10.306,93	10.306,93	10.306,93	10.306,93	20.613,86	10.821,93	10.821,93	10.821,93	10.821,93	10.821,93	10.821,93	137.080,09	0,00
Pensões	6.542,67	6.542,67	6.542,67	6.542,67	6.542,67	13.085,34	6.954,67	6.954,67	6.954,67	6.954,67	6.954,67	6.954,67	87.526,71	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.200,00	39.200,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	27.640,59	24.010,37	26.779,37	27.008,78	31.977,63	35.110,87	49.825,93	127.844,79	63.131,28	26.631,22	25.386,50	25.126,79	490.474,12	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.796,88	0,00	7.805,30	7.405,74	7.158,88	0,00	28.131,60	85.547,65	38.207,85	0,00	0,00	0,00	177.053,90	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	116,35	121,64	105,37	105,37	105,37	105,37	120,96	29.644,37	116,86	121,59	119,50	104,30	30.887,05	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	24.727,36	23.888,73	18.868,70	19.497,67	20.274,36	30.566,48	21.572,67	12.652,07	24.805,87	26.508,93	25.266,30	25.021,79	273.650,93	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	4.439,02	4.439,02	0,70	0,70	0,70	0,70	0,70	0,70	8.882,24	0,00

Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.379.335,80	1.327.559,84	1.326.312,52	1.372.506,31	1.378.757,96	2.527.538,18	1.529.594,56	1.427.320,56	1.465.057,64	1.470.691,60	1.522.905,33	1.555.044,74	18.282.625,04	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.120.415,31	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.477.750,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	269.542,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	43.373.123,31	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	18.282.625,04	42,15
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.421.486,59	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.250.412,26	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.079.337,93	48,60
Notas Explicativas		

FLAVIA WRONSKI	*VALDIR ZIELINSKI*	*LILIAN RIGAMONTI*
Controle Interno	Prefeito	Contador(a)

Publicado por:
Darci Fernando Gomes de Oliveira
Código Identificador:A3194DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2- DEMONSTRATIVO_DESPESA_FUNCAO_SUBFUNCAO (6)

MUNICIPIO DE BRAGANEY											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.900.000,00	46.181.818,53	10.289.226,94	26.897.029,92	100,00	19.284.788,61	7.548.571,61	21.465.668,80	100,00	24.716.149,73	5.431.361,12
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.189.882,66	9.112.182,94	1.677.992,15	5.394.807,50	20,06	3.717.375,44	1.427.083,36	4.389.414,00	20,45	4.722.768,94	1.005.393,50
Planejamento e Orçamento	0,00	821.442,03	0,00	821.442,03	3,05	0,00	0,00	821.442,03	3,83	0,00	0,00
Administração Geral	4.313.322,66	4.275.329,37	894.253,99	2.580.170,10	9,59	1.695.159,27	791.323,91	2.030.664,68	9,46	2.244.664,69	549.505,42
Administração Financeira	2.599.000,00	2.559.436,73	264.509,32	1.066.749,78	3,97	1.492.686,95	252.710,04	842.845,46	3,93	1.716.591,27	223.904,32
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	1.277.560,00	1.455.974,81	519.228,84	926.445,59	3,44	529.529,22	383.049,41	694.461,83	3,24	761.512,98	231.983,76
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.543.153,53	2.817.959,52	288.575,90	934.968,20	3,48	1.882.991,32	265.877,76	793.862,19	3,70	2.024.097,33	141.106,01
Assistência ao Idoso	107.000,00	136.953,65	22.935,04	70.661,19	0,26	66.292,46	23.197,06	67.883,21	0,32	69.070,44	2.777,98
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Assistência à Criança e ao Adolescente	608.560,00	652.585,00	101.464,65	241.538,54	0,90	411.046,46	80.536,14	173.282,84	0,81	479.302,16	68.255,70
Assistência Comunitária	1.325.593,53	1.500.980,87	116.032,13	413.580,91	1,54	1.087.399,96	118.146,29	366.852,01	1,71	1.134.128,86	46.728,90
Administração Geral	502.000,00	527.440,00	48.144,08	209.187,56	0,78	318.252,44	43.998,27	185.844,13	0,87	341.595,87	23.343,43
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	7.088.935,30	8.199.658,71	2.026.126,32	5.399.168,44	20,07	2.800.490,27	1.906.139,24	4.926.823,26	22,95	3.272.835,45	472.345,18
Atenção Básica	3.871.306,67	5.051.543,83	1.291.706,76	3.634.882,50	13,51	1.416.661,33	1.207.306,36	3.363.165,65	15,67	1.688.378,18	271.716,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.914.000,00	1.842.885,81	407.803,67	1.152.702,84	4,29	690.182,97	434.356,89	1.040.189,78	4,85	802.696,03	112.513,06
Suporte Profilático e Terapêutico	600.000,00	600.000,00	213.313,56	358.421,52	1,33	241.578,48	153.760,20	284.603,78	1,33	315.396,22	73.817,74
Vigilância Sanitária	409.788,63	426.300,25	31.069,39	92.921,01	0,35	333.379,24	26.030,83	80.364,59	0,37	345.935,66	12.556,42
Vigilância Epidemiológica	163.840,00	181.952,76	35.628,34	113.635,97	0,42	68.316,79	38.080,36	111.894,86	0,52	70.057,90	1.741,11
Alimentação e Nutrição	130.000,00	96.976,06	46.604,60	46.604,60	0,17	50.371,46	46.604,60	46.604,60	0,22	50.371,46	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	9.205.526,29	10.244.183,10	1.986.080,92	6.189.317,42	23,01	4.054.865,68	1.968.017,86	5.739.053,58	26,74	4.505.129,52	450.263,84
Ensino Fundamental	3.612.876,63	4.287.477,25	910.384,60	2.962.195,14	11,01	1.325.282,11	906.510,75	2.772.670,05	12,92	1.514.807,20	189.525,09
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	616.280,00	616.280,00	55.123,30	165.079,63	0,61	451.200,37	45.754,69	124.559,35	0,58	491.720,65	40.520,28
Educação Infantil	3.683.484,54	3.964.320,98	722.866,31	2.356.763,43	8,76	1.607.557,55	792.526,84	2.236.374,80	10,42	1.727.946,18	120.388,63
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	634.885,12	670.556,09	103.713,46	242.459,96	0,90	428.096,13	84.473,46	220.939,96	1,03	449.616,13	21.520,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	658.000,00	705.548,78	193.993,25	462.819,26	1,72	242.729,52	138.752,12	384.509,42	1,79	321.039,36	78.309,84
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	1.196.280,00	1.766.659,19	1.256.771,76	1.633.118,97	6,07	133.540,22	511.228,38	733.082,70	3,42	1.033.576,49	900.036,27
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	1.196.280,00	1.766.659,19	1.256.771,76	1.633.118,97	6,07	133.540,22	511.228,38	733.082,70	3,42	1.033.576,49	900.036,27
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
URBANISMO	3.270.724,29	4.820.152,62	1.350.848,45	2.434.664,61	9,05	2.385.488,01	492.450,22	998.680,81	4,65	3.821.471,81	1.435.983,80
Infra-Estrutura Urbana	1.695.332,26	3.244.760,59	1.192.209,61	1.966.228,70	7,31	1.278.531,89	355.999,29	582.193,33	2,71	2.662.567,26	1.384.035,37
Serviços Urbanos	1.224.392,03	1.224.392,03	122.390,15	361.268,76	1,34	863.123,27	100.970,73	313.636,64	1,46	910.755,39	47.632,12
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	351.000,00	351.000,00	36.248,69	107.167,15	0,40	243.832,85	35.480,20	102.850,84	0,48	248.149,16	4.316,31
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	485.000,00	485.000,00	71.299,68	286.884,30	1,07	198.115,70	102.471,00	228.437,22	1,06	256.562,78	58.447,08
Preservação e Conservação Ambiental	485.000,00	485.000,00	71.299,68	286.884,30	1,07	198.115,70	102.471,00	228.437,22	1,06	256.562,78	58.447,08
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	843.680,00	1.988.680,00	136.229,89	1.231.868,58	4,58	756.811,42	158.581,02	1.163.355,75	5,42	825.324,25	68.512,83
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	843.680,00	1.988.680,00	136.229,89	1.231.868,58	4,58	756.811,42	158.581,02	1.163.355,75	5,42	825.324,25	68.512,83
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	293.280,00	246.830,00	31.610,92	103.112,95	0,38	143.717,05	33.875,24	102.017,83	0,48	144.812,17	1.095,12
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	293.280,00	246.830,00	31.610,92	103.112,95	0,38	143.717,05	33.875,24	102.017,83	0,48	144.812,17	1.095,12
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	3.053.037,93	4.068.012,45	1.127.335,65	2.151.622,81	8,00	1.916.389,64	354.239,57	1.282.281,36	5,97	2.785.731,09	869.341,45
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	3.053.037,93	4.068.012,45	1.127.335,65	2.151.622,81	8,00	1.916.389,64	354.239,57	1.282.281,36	5,97	2.785.731,09	869.341,45
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	427.000,00	429.000,00	90.679,71	291.978,96	1,09	137.021,04	82.932,37	263.142,92	1,23	165.857,08	28.836,04
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	427.000,00	429.000,00	90.679,71	291.978,96	1,09	137.021,04	82.932,37	263.142,92	1,23	165.857,08	28.836,04
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.800.000,00	1.800.000,00	245.675,59	845.517,18	3,14	954.482,82	245.675,59	845.517,18	3,94	954.482,82	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	1.800.000,00	1.800.000,00	245.675,59	845.517,18	3,14	954.482,82	245.675,59	845.517,18	3,94	954.482,82	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	203.500,00	203.500,00	0,00	0,00	0,00	203.500,00	0,00	0,00	0,00	203.500,00	0,00
Reserva de Contingência	203.500,00	203.500,00	0,00	0,00	0,00	203.500,00	0,00	0,00	0,00	203.500,00	0,00
Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
TOTAL (III) = (I + II)	38.900.000,00	46.181.818,53	10.289.226,94	26.897.029,92	100,00	19.284.788,61	7.548.571,61	21.465.668,80	100,00	24.716.149,73	5.431.361,12

Notas Explicativas

FLAVIA WRONSKI	***VALDIR ZIELINSKI***
Controle Interno	Prefeito
LILIAN RIGAMONTI	
Contador(A)	

Publicado por:
Darci Fernando Gomes de Oliveira
Código Identificador:F0223438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3- DEMONSTRATIVO RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICIPIO DE BRAGANEY
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2026**
	Julho 2025	**Agosto 2025**	**Setembro 2025**	**Outubro 2025**	**Novembro 2025**	**Dezembro 2025**	**Janeiro 2026**	**Fevereiro 2026**	**Março 2026**	**Abril 2026**	**Maio 2026**	**Junho 2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.785.618,08**	**4.469.645,51**	**3.864.916,35**	**3.784.297,69**	**3.546.159,34**	**5.530.378,20**	**4.193.147,63**	**4.151.618,21**	**3.797.243,75**	**4.289.726,75**	**4.150.100,63**	**5.824.914,68**	**52.387.766,82**	**48.422.178,74**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	405.466,29	540.435,19	133.457,94	367.769,40	141.925,85	354.200,07	175.342,31	196.029,52	268.558,00	340.161,14	310.365,18	383.289,47	3.617.000,36	3.431.584,44
IPTU	55.938,62	238.125,35	34.511,16	38.860,33	23.167,80	10.398,65	8.377,44	6.343,61	33.778,72	26.605,09	17.035,61	8.889,09	502.031,47	547.473,98
ISS	64.440,36	31.897,02	37.549,82	38.317,50	42.219,93	26.666,50	20.795,51	25.543,34	50.264,74	25.619,54	50.520,15	33.294,82	447.129,23	952.231,07
ITBI	98.899,47	10.702,05	4.602,17	71.393,55	7.884,80	14.802,49	118.527,92	20.349,61	11.536,65	74.803,07	33.743,49	208.254,51	675.499,78	422.072,37
IRRF	117.319,74	166.184,43	14.217,26	193.427,22	35.651,94	274.986,62	7.854,29	93.471,85	80.040,24	63.905,53	143.828,61	77.676,91	1.268.564,64	825.948,27
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	68.868,10	93.526,34	42.577,53	25.770,80	33.001,38	27.345,81	19.787,15	50.321,11	92.937,65	149.227,91	65.237,32	55.174,14	723.775,24	683.858,75
Receita de Contribuições	39.041,32	30.244,18	54.721,11	42.009,32	40.685,25	38.127,38	42.954,53	45.281,08	45.601,70	50.214,11	51.802,09	43.486,86	524.168,93	458.532,26
Receita Patrimonial	122.246,85	169.830,57	135.161,95	138.900,46	120.173,72	204.804,13	144.498,84	133.080,70	156.243,67	135.710,62	135.769,72	145.203,43	1.741.624,66	1.084.059,28
Rendimentos de Aplicação Financeira	122.246,85	169.830,57	135.161,95	138.900,46	120.173,72	204.804,13	144.498,84	133.080,70	156.243,67	135.710,62	135.769,72	145.203,43	1.741.624,66	1.084.059,28
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	559,37	0,00	19,42	56,92	0,00	0,00	1.900,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	6.735,71	6.172,23
Transferências Correntes	4.218.818,39	3.622.372,15	3.540.282,92	3.231.800,05	3.240.381,98	4.930.617,88	3.822.444,09	3.750.895,69	3.264.568,61	3.760.690,24	3.650.399,36	5.251.193,96	46.284.465,32	43.437.118,12
Cota-Parte do FPM	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	1.771.935,36	2.227.853,55	1.345.709,87	1.588.434,41	1.922.509,94	2.025.539,87	22.026.507,05	23.649.979,21
Cota-Parte do ICMS	944.850,38	758.667,53	932.888,84	845.201,85	787.571,43	998.861,82	894.327,34	715.526,19	993.443,70	918.666,74	745.701,44	964.921,22	10.500.628,48	11.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	49.612,82	25.500,54	27.201,73	29.068,18	13.146,51	26.348,62	315.028,70	84.411,37	108.063,67	62.645,46	41.018,80	21.314,53	803.360,93	517.392,68
Cota-Parte do ITR	528,58	10.210,11	40.719,04	107.203,56	7.747,77	7.401,90	5.788,74	1.930,55	4.155,72	319,26	587,98	445,73	187.038,94	149.634,71
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	11.203,74	12.375,80	13.124,28	12.586,28	12.439,79	15.068,36	11.845,43	12.430,56	12.305,04	10.824,54	13.007,92	17.371,41	154.583,15	97.718,07
Transferências do FUNDEB	399.340,26	371.858,17	364.573,74	501.747,24	433.076,86	524.061,16	620.289,73	457.490,72	446.461,35	511.889,03	607.988,92	558.681,58	5.797.458,76	4.380.377,12
Outras Transferências Correntes	868.794,19	945.423,98	260.328,05	460.759,07	252.923,54	567.333,60	203.228,79	251.252,75	354.429,26	667.910,80	319.584,36	1.662.919,62	6.814.888,01	3.642.016,33
Outras Receitas Correntes	45,23	106.204,05	1.292,43	3.799,04	2.935,62	2.628,74	7.907,86	24.431,22	58.071,77	2.950,64	1.764,28	1.740,96	213.771,84	4.712,41
DEDUÇÕES (II)	**428.382,32**	**461.018,60**	**444.738,47**	**453.859,39**	**510.876,88**	**600.859,19**	**599.785,72**	**608.431,00**	**492.736,27**	**516.178,67**	**544.565,82**	**605.919,18**	**6.267.351,51**	**6.752.949,08**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,70	0,64	0,68	0,71	0,60	0,69	0,68	0,58	0,71	0,64	0,64	0,67	7,94	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	428.381,62	461.017,96	444.737,79	453.858,68	510.876,28	600.858,50	599.785,04	608.430,42	492.735,56	516.178,03	544.565,18	605.918,51	6.267.343,57	6.752.949,08

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.357.235,76**	**4.008.626,91**	**3.420.177,88**	**3.330.438,30**	**3.035.282,46**	**4.929.519,01**	**3.593.361,91**	**3.543.187,21**	**3.304.507,48**	**3.773.548,08**	**3.605.534,81**	**5.218.995,50**	**46.120.415,31**	**41.669.229,66**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	600.000,00	400.000,00	0,00	159.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.318.750,00	2.477.750,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.757.235,76	3.608.626,91	3.420.177,88	3.171.438,30	3.035.282,46	4.929.519,01	3.593.361,91	3.543.187,21	3.304.507,48	3.773.548,08	3.605.534,81	3.900.245,50	43.642.665,31	41.669.229,66
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	24.288,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	39.468,00	22.694,00	22.694,00	22.694,00	22.694,00	22.694,00	19.452,00	269.542,00	280.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII-VIII)	3.732.947,76	3.590.410,91	3.401.961,88	3.153.222,30	3.017.066,46	4.890.051,01	3.570.667,91	3.520.493,21	3.281.813,48	3.750.854,08	3.582.840,81	3.880.793,50	43.373.123,31	41.389.229,66
Notas Explicativas														

Publicado por:
Darci Fernando Gomes de Oliveira
Código Identificador:E7C18734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO PRIMARIO NOMINAL

MUNICIPIO DE BRAGANEY		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre 2026 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	41.669.229,66	23.039.134,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.431.584,44	1.673.745,62
IPTU	547.473,98	101.029,56
ISS	952.231,07	206.038,10
ITBI	422.072,37	467.215,25
IRRF	825.948,27	466.777,43
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	683.858,75	432.685,28
Contribuições	458.532,26	279.340,37
Receita Patrimonial	1.084.059,28	850.503,06
Aplicações Financeiras (II)	1.084.059,28	850.503,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	36.684.169,04	20.132.579,21
Cota-Parte do FPM	19.249.979,21	8.705.586,61
Cota-Parte do ICMS	8.800.000,00	4.186.069,42
Cota-Parte do IPVA	413.914,15	505.985,92
Cota-Parte do ITR	119.707,77	10.582,46
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	78.174,46	62.227,89
Transferências do FUNDEB	4.380.377,12	3.202.801,33
Outras Transferências Correntes	3.642.016,33	3.459.325,58
Demais Receitas Correntes	10.884,64	102.966,73
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	65.087,88
Receitas Correntes Restantes	10.884,64	37.878,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I -	40.585.170,38	22.123.544,05
(II + III)]		

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	3,92
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.954.879,22	2.714.208,36
Operações de Crédito (VI)	22.200,00	185.532,36
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.930.679,22	2.528.676,00
Convênios	1.930.679,22	2.431.160,00
Outras Transferências de Capital	0,00	97.516,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX	1.932.679,22	2.528.676,00
+ X + XI + XII)]		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	42.517.849,60	24.652.220,05
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	42.517.849,60	24.652.220,05
www.elotech.com.br		Página 1 de 3

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/ 2026**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	38.854.820,80	22.048.766,10	18.933.014,52	17.363.663,95	198.192,95	39.196,76	39.196,76
Pessoal e Encargos Sociais	16.028.231,28	9.328.984,21	9.249.360,94	9.023.677,58	133.738,99	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	900.000,00	476.971,96	476.971,96	476.971,96	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.926.589,52	12.242.809,93	9.206.681,62	7.863.014,41	64.453,96	39.196,76	39.196,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO							
FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	37.954.820,80	21.571.794,14	18.456.042,56	16.886.691,99	198.192,95	39.196,76	39.196,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)	7.123.497,73	4.848.263,82	2.532.654,28	2.386.039,02	109.569,20	1.997.758,07	1.997.758,07
(XXIII)							
Investimentos	6.092.497,73	4.479.718,60	2.164.109,06	2.017.493,80	109.569,20	1.997.758,07	1.997.758,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV							
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.031.000,00	368.545,22	368.545,22	368.545,22	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO							
FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI	6.092.497,73	4.479.718,60	2.164.109,06	2.017.493,80	109.569,20	1.997.758,07	1.997.758,07
+ XXVII)]							

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	203.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES							
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM							
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI +							
	44.250.818,53	26.051.512,74	20.620.151,62	18.904.185,79	307.762,15	2.036.954,83	2.036.954,83
XXVIII + XXIX + XXX)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES							
	44.250.818,53	26.051.512,74	20.620.151,62	18.904.185,79	307.762,15	2.036.954,83	2.036.954,83
RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)							
ESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa							
							3.403.317,28
+XXXIIb + XXXIIc)]							
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	(XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa						
							3.403.317,28
+XXXIIIb + XXXIIIc)]							

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre 2026**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	850.506,98
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	476.971,96
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**3.776.852,30**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-845.235,39

MUNICIPIO DE BRAGANEY		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$1,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2025	**Até o bimestre/ 2026**
	(a)	**(b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.959.200,79	6.776.187,93
DEDUÇÕES (XL)	13.606.738,82	14.568.387,97
Disponibilidade de Caixa	13.606.738,82	14.568.387,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.917.016,78	16.478.078,53
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	307.762,15	1.715.965,83
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.515,81	193.724,73
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-6.647.538,03	-7.792.200,04
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.144.662,01
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2026**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa	1.408.203,68	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	

VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	2.552.865,69
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**2.179.330,67**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.357.709,65
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.357.709,65
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FLAVIA WRONSKI	***VALDIR ZIELINSKI***
Controle Interno	Prefeito
LILIAN RIGAMONTI	
Contador(A)	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRAGANEY 27/07/2026 - 16:04:03	

Publicado por:
Darci Fernando Gomes de Oliveira
Código Identificador:3F96C927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7- DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE BRAGANEY												
PODER EXECUTIVO												
ESTADO DO PARANÁ												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L = (e + k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro 2025 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro 2025 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**307.762,15**	**307.762,15**	**0,00**	**0,00**	**496.751,93**	**3.518.677,00**	**2.036.954,83**	**2.036.954,83**	**53.536,34**	**1.924.937,76**	**1.924.937,76**
PODER EXECUTIVO	**0,00**	**307.762,15**	**307.762,15**	**0,00**	**0,00**	**496.751,93**	**3.518.677,00**	**2.036.954,83**	**2.036.954,83**	**53.536,34**	**1.924.937,76**	**1.924.937,76**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Câmara Municipal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Tribunal de Contas do Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**307.762,15**	**307.762,15**	**0,00**	**0,00**	**496.751,93**	**3.518.677,00**	**2.036.954,83**	**2.036.954,83**	**53.536,34**	**1.924.937,76**	**1.924.937,76**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null												27/07/2026 - 16:05:58
Notas Explicativas												
FLAVIA WRONSKI			***VALDIR ZIELINSKI***					***LILIAN RIGAMONTI***				
Controle Interno			Prefeito					Contador(a)				

Publicado por:
Darci Fernando Gomes de Oliveira
Código Identificador:C261D103

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR CONTABILIDADE
RREO - EXECUTIVO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	301.868.792,00	329.024.955,49	57.771.166,83	17,56	156.475.237,28	47,56	172.549.718,21
RECEITAS CORRENTES	289.427.792,00	292.978.027,34	56.495.076,99	19,28	147.973.428,49	50,51	145.004.598,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	72.886.880,00	72.886.880,00	16.731.850,51	22,96	36.428.845,29	49,98	36.458.034,71
Impostos	66.937.880,00	66.937.880,00	16.149.639,02	24,13	34.122.276,22	50,98	32.815.603,78
Taxas	4.676.000,00	4.676.000,00	496.972,17	10,63	2.048.735,99	43,81	2.627.264,01
Contribuição de Melhoria	1.273.000,00	1.273.000,00	85.239,32	6,70	257.833,08	20,25	1.015.166,92
CONTRIBUIÇÕES	5.032.000,00	5.032.000,00	1.155.431,07	22,96	2.720.170,16	54,06	2.311.829,84
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.032.000,00	5.032.000,00	1.155.431,07	22,96	2.720.170,16	54,06	2.311.829,84
RECEITA PATRIMONIAL	7.757.000,00	7.757.395,68	1.815.301,58	23,40	5.936.375,89	76,53	1.821.019,79
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	584.000,00	584.000,00	38.252,76	6,55	101.864,40	17,44	482.135,60
Valores Mobiliários	6.412.000,00	6.412.395,68	1.653.375,12	25,78	5.413.710,07	84,43	998.685,61
Delegação de Serviços Públicos Mediante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	496.000,00	496.000,00	86.470,45	17,43	244.489,72	49,29	251.510,28
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	265.000,00	265.000,00	37.203,25	14,04	176.311,70	66,53	88.688,30
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.281.000,00	5.281.000,00	1.122.133,21	21,25	2.770.814,10	52,47	2.510.185,90
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	80.000,00	80.000,00	261.465,00	326,83	337.165,00	421,46	-257.165,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.201.000,00	5.201.000,00	860.668,21	16,55	2.433.649,10	46,79	2.767.350,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	196.507.912,00	200.057.751,66	35.316.223,68	17,65	99.537.397,69	49,75	100.520.353,97
Transferências da União e de suas Entidades	80.435.600,00	80.806.000,84	15.180.851,32	18,79	40.835.871,43	50,54	39.970.129,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	51.405.312,00	54.584.750,82	9.930.139,57	18,19	31.487.104,66	57,68	23.097.646,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	18.000.000,00	18.000.000,00	2.868.032,54	15,93	3.734.615,30	20,75	14.265.384,70
Transferências de Outras Instituições Públicas	45.982.000,00	45.982.000,00	7.336.284,85	15,95	23.400.405,96	50,89	22.581.594,04
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	685.000,00	685.000,00	915,40	0,13	79.400,34	11,59	605.599,66
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.963.000,00	1.963.000,00	354.136,94	18,04	579.825,36	29,54	1.383.174,64
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	627.000,00	627.000,00	82.194,05	13,11	261.677,54	41,73	365.322,46
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	479.000,00	479.000,00	60.145,16	12,56	106.350,09	22,20	372.649,91
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	857.000,00	857.000,00	211.797,73	24,71	211.797,73	24,71	645.202,27
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	12.441.000,00	36.046.928,15	1.276.089,84	3,54	8.501.808,79	23,59	27.545.119,36

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.226.000,00	1.226.000,00	189.569,72	15,46	1.423.378,42	116,10	-197.378,42
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	209.430,66	0,00	-209.430,66
Alienação de Bens Imóveis	1.226.000,00	1.226.000,00	189.569,72	15,46	1.213.947,76	99,02	12.052,24
MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.215.000,00	24.820.928,15	1.086.520,12	4,38	7.078.430,37	28,52	17.742.497,78
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	5.324.049,05	0,00	0,00	0,00	0,00	5.324.049,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.215.000,00	19.496.879,10	1.086.520,12	5,57	7.078.430,37	36,31	12.418.448,73
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	301.868.792,00	329.024.955,49	57.771.166,83	17,56	156.475.237,28	47,56	172.549.718,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	301.868.792,00	329.024.955,49	57.771.166,83	17,56	156.475.237,28	47,56	172.549.718,21
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	301.868.792,00	329.024.955,49	57.771.166,83	17,56	156.475.237,28	47,56	172.549.718,21
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	27.347.207,97	0,00	0,00	27.347.207,97	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	27.347.207,97	0,00	0,00	27.347.207,97	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL								
PODER EXECUTIVO								
ESTADO DO PARANÁ								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00	
DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**SALDO (g) = (e -**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**SALDO (I) = (e -**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**

	(d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	h)	BIMESTRE (j)	PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	271.111.430,63	324.293.302,09	61.805.857,71	149.583.952,51	174.709.349,58	67.963.411,53	132.578.000,29	191.715.301,80	130.534.100,47	17.005.952,22
DESPESAS CORRENTES	238.342.122,29	260.871.190,01	55.551.543,63	130.891.820,10	129.979.369,91	58.939.563,54	116.875.000,39	143.996.189,62	114.964.918,26	14.016.819,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	109.011.093,25	114.141.439,26	16.879.122,55	49.075.330,48	65.066.108,78	16.839.490,91	49.035.698,84	65.105.740,42	48.725.716,45	39.631,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	2.193.723,53	6.276,47	384.843,66	1.189.577,56	1.010.422,44	1.189.577,56	1.004.145,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	127.131.029,04	144.529.750,75	38.672.421,08	79.622.766,09	64.906.984,66	41.715.228,97	66.649.723,99	77.880.026,76	65.049.624,25	12.973.042,10
DESPESAS DE CAPITAL	28.974.908,34	59.627.712,08	6.254.314,08	18.692.132,41	40.935.579,67	9.023.847,99	15.702.999,90	43.924.712,18	15.569.182,21	2.989.132,51
INVESTIMENTOS	25.274.908,34	55.427.712,08	6.145.141,08	14.883.264,54	40.544.447,54	8.354.707,25	13.588.085,86	41.839.626,22	13.454.268,17	1.295.178,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.700.000,00	4.200.000,00	109.173,00	3.808.867,87	391.132,13	669.140,74	2.114.914,04	2.085.085,96	2.114.914,04	1.693.953,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.794.400,00	3.794.400,00	0,00	0,00	3.794.400,00	0,00	0,00	3.794.400,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	24.362.361,37	25.683.861,37	5.496.976,39	18.139.022,34	7.544.839,03	4.377.776,28	13.398.953,23	12.284.908,14	13.081.091,11	4.740.069,11
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	295.473.792,00	349.977.163,46	67.302.834,10	167.722.974,85	182.254.188,61	72.341.187,81	145.976.953,52	204.000.209,94	143.615.191,58	21.746.021,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	295.473.792,00	349.977.163,46	67.302.834,10	167.722.974,85	182.254.188,61	72.341.187,81	145.976.953,52	204.000.209,94	143.615.191,58	21.746.021,33
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.498.283,76	0,00	12.860.045,70	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	295.473.792,00	349.977.163,46	67.302.834,10	167.722.974,85	182.254.188,61	72.341.187,81	156.475.237,28	0,00	156.475.237,28	21.746.021,33
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	24.362.361,37	25.683.861,37	5.496.976,39	18.139.022,34	7.544.839,03	4.377.776,28	13.398.953,23	12.284.908,14	13.081.091,11	4.740.069,11
DESPESAS CORRENTES	23.896.361,37	25.217.861,37	5.496.976,39	17.763.481,49	7.454.379,88	4.313.781,83	13.190.118,18	12.027.743,19	12.872.256,06	4.573.363,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.362.361,37	10.683.861,37	1.311.819,43	3.938.824,53	6.745.036,84	1.311.819,43	3.938.824,53	6.745.036,84	3.620.962,41	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	235.000,00	235.000,00	0,00	169.500,00	65.500,00	33.546,42	115.759,84	119.240,16	115.759,84	53.740,16
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.299.000,00	14.299.000,00	4.185.156,96	13.655.156,96	643.843,04	2.968.415,98	9.135.533,81	5.163.466,19	9.135.533,81	4.519.623,15
DESPESAS DE CAPITAL	466.000,00	466.000,00	0,00	375.540,85	90.459,15	63.994,45	208.835,05	257.164,95	208.835,05	166.705,80
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	466.000,00	466.000,00	0,00	375.540,85	90.459,15	63.994,45	208.835,05	257.164,95	208.835,05	166.705,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO	***TACIANE APARECIDA MACIEL CORADIN***
Prefeito	Contadora
RICARDO SOARES	***SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO***
Controle Interno	Secretário(A) De Administração

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	271.111.430,63	324.293.302,09	61.805.857,71	149.583.952,51	89,19	174.709.349,58	67.963.411,53	132.578.000,29	90,82	191.715.301,80	17.005.952,22
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	3.380.000,00	3.723.816,00	527.868,30	1.530.774,05	0,91	2.193.041,95	532.809,56	1.509.612,17	1,03	2.214.203,83	21.161,88
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	3.380.000,00	3.723.816,00	527.868,30	1.530.774,05	0,91	2.193.041,95	532.809,56	1.509.612,17	1,03	2.214.203,83	21.161,88
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	26.235.832,36	27.080.081,77	3.604.076,92	11.458.780,76	6,83	15.621.301,01	4.372.535,63	10.530.957,87	7,21	16.549.123,90	927.822,89
Planejamento e Orçamento	3.909.563,20	4.189.303,50	312.952,09	982.029,78	0,59	3.207.273,72	347.740,68	931.810,10	0,64	3.257.493,40	50.219,68
Administração Geral	22.326.269,16	22.890.778,27	3.291.124,83	10.476.750,98	6,25	12.414.027,29	4.024.794,95	9.599.147,77	6,58	13.291.630,50	877.603,21
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	9.314.000,00	8.252.704,00	1.293.448,65	3.599.279,07	2,15	4.653.424,93	1.167.172,08	3.306.127,61	2,26	4.946.576,39	293.151,46
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	9.314.000,00	8.252.704,00	1.293.448,65	3.599.279,07	2,15	4.653.424,93	1.167.172,08	3.306.127,61	2,26	4.946.576,39	293.151,46
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	27.257.919,20	39.220.644,87	24.653.310,77	28.521.101,90	17,00	10.699.542,97	25.163.073,09	27.679.136,04	18,96	11.541.508,83	841.965,86
Assistência ao Idoso	14.634.900,00	26.222.176,45	21.522.019,59	22.078.205,73	13,16	4.143.970,72	21.509.837,03	21.894.888,91	15,00	4.327.287,54	183.316,82
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.538.980,00	6.616.385,07	1.959.825,63	3.159.615,98	1,88	3.456.769,09	2.281.031,02	2.898.454,64	1,99	3.717.930,43	261.161,34
Assistência Comunitária	6.084.039,20	6.382.083,35	1.171.465,55	3.283.280,19	1,96	3.098.803,16	1.372.205,04	2.885.792,49	1,98	3.496.290,86	397.487,70
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	54.819.145,80	57.354.022,40	10.821.459,19	26.243.721,31	15,65	31.110.301,09	10.262.791,54	23.859.884,97	16,34	33.494.137,43	2.383.836,34
Atenção Básica	38.684.938,60	37.208.263,85	5.671.745,94	14.932.766,27	8,90	22.275.497,58	5.311.419,99	13.428.878,49	9,20	23.779.385,36	1.503.887,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.547.170,00	18.547.777,35	4.972.754,66	10.766.983,00	6,42	7.780.794,35	4.717.329,70	9.900.275,02	6,78	8.647.502,33	866.707,98
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.587.037,20	1.597.981,20	176.958,59	543.972,04	0,32	1.054.009,16	234.041,85	530.731,46	0,36	1.067.249,74	13.240,58
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	358.000,00	325.840,00	56.613,64	171.477,04	0,10	154.362,96	50.955,88	165.751,34	0,11	160.088,66	5.725,70
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	358.000,00	325.840,00	56.613,64	171.477,04	0,10	154.362,96	50.955,88	165.751,34	0,11	160.088,66	5.725,70
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	75.699.221,70	87.292.757,62	12.936.955,69	39.454.462,62	23,52	47.838.295,00	14.128.014,42	32.600.644,21	22,33	54.692.113,41	6.853.818,41
Ensino Fundamental	47.221.586,00	52.033.190,17	7.329.444,97	24.350.393,14	14,52	27.682.797,03	8.794.778,30	19.855.274,05	13,60	32.177.916,12	4.495.119,09
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	22.145.635,70	28.957.153,11	4.582.766,31	12.430.814,02	7,41	16.526.339,09	4.567.879,46	10.758.803,88	7,37	18.198.349,23	1.672.010,14
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	2.925.000,00	2.850.872,00	263.232,63	696.826,88	0,42	2.154.045,12	266.520,75	696.826,88	0,48	2.154.045,12	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	3.407.000,00	3.451.542,34	761.511,78	1.976.428,58	1,18	1.475.113,76	498.835,91	1.289.739,40	0,88	2.161.802,94	686.689,18
CULTURA	1.392.726,00	1.785.212,57	183.358,16	513.315,24	0,31	1.271.897,33	151.488,83	466.311,74	0,32	1.318.900,83	47.003,50
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	1.392.726,00	1.785.212,57	183.358,16	513.315,24	0,31	1.271.897,33	151.488,83	466.311,74	0,32	1.318.900,83	47.003,50
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea | R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
URBANISMO	31.611.700,20	56.206.237,11	4.294.528,59	15.853.678,16	9,45	40.352.558,95	7.307.743,11	14.593.834,16	10,00	41.612.402,95	1.259.844,00
Infra-Estrutura Urbana	9.750.000,00	26.230.724,80	552.014,65	3.468.912,42	2,07	22.761.812,38	1.640.900,39	3.046.569,19	2,09	23.184.155,61	422.343,23
Serviços Urbanos	21.861.700,20	29.975.512,31	3.742.513,94	12.384.765,74	7,38	17.590.746,57	5.666.842,72	11.547.264,97	7,91	18.428.247,34	837.500,77
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.994.317,20	11.402.225,58	1.486.262,19	4.519.257,98	2,69	6.882.967,60	1.490.802,66	3.625.488,88	2,48	7.776.736,70	893.769,10
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	10.994.317,20	11.402.225,58	1.486.262,19	4.519.257,98	2,69	6.882.967,60	1.490.802,66	3.625.488,88	2,48	7.776.736,70	893.769,10
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.048.000,00	4.751.696,00	82.189,27	3.819.078,67	2,28	932.617,33	68.957,29	3.757.347,11	2,57	994.348,89	61.731,56
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	1.048.000,00	4.751.696,00	82.189,27	3.819.078,67	2,28	932.617,33	68.957,29	3.757.347,11	2,57	994.348,89	61.731,56
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	1.452.507,89	1.474.683,89	167.761,17	477.329,58	0,28	997.354,31	163.275,27	453.427,58	0,31	1.021.256,31	23.902,00
Promoção Industrial	1.452.507,89	1.474.683,89	167.761,17	477.329,58	0,28	997.354,31	163.275,27	453.427,58	0,31	1.021.256,31	23.902,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.916.860,28	2.922.404,28	472.851,05	735.265,46	0,44	2.187.138,82	521.649,23	717.381,09	0,49	2.205.023,19	17.884,37
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Turismo	2.916.860,28	2.922.404,28	472.851,05	735.265,46	0,44	2.187.138,82	521.649,23	717.381,09	0,49	2.205.023,19	17.884,37
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	2.009.800,00	2.143.376,00	317.489,39	870.834,02	0,52	1.272.541,98	267.244,13	773.732,48	0,53	1.369.643,52	97.101,54
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	2.009.800,00	2.143.376,00	317.489,39	870.834,02	0,52	1.272.541,98	267.244,13	773.732,48	0,53	1.369.643,52	97.101,54
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	18.802.000,00	16.538.200,00	907.684,73	11.815.596,65	7,04	4.722.603,35	2.314.898,81	8.538.363,04	5,85	7.999.836,96	3.277.233,61
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	5.900.000,00	6.400.000,00	109.173,00	6.002.591,40	3,58	397.408,60	1.053.984,40	3.304.491,60	2,26	3.095.508,40	2.698.099,80
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	12.902.000,00	10.138.200,00	798.511,73	5.813.005,25	3,47	4.325.194,75	1.260.914,41	5.233.871,44	3,59	4.904.328,56	579.133,81
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.794.400,00	3.794.400,00	0,00	0,00	0,00	3.794.400,00	0,00	0,00	0,00	3.794.400,00	0,00
Reserva de Contingência	3.794.400,00	3.794.400,00	0,00	0,00	0,00	3.794.400,00	0,00	0,00	0,00	3.794.400,00	0,00
Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	24.362.361,37	25.683.861,37	5.496.976,39	18.139.022,34	10,81	7.544.839,03	4.377.776,28	13.398.953,23	9,18	12.284.908,14	4.740.069,11
MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
TOTAL (III) = (I + II)	295.473.792,00	349.977.163,46	67.302.834,10	167.722.974,85	100,00	182.254.188,61	72.341.187,81	145.976.953,52	100,00	204.000.209,94	21.746.021,33
MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											

JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	24.362.361,37	25.683.861,37	5.496.976,39	18.139.022,34	10,43	7.544.839,03	4.377.776,28	13.398.953,23	8,47	12.284.908,14	4.740.069,11
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	201.000,00	201.000,00	23.267,58	68.657,20	0,04	132.342,80	23.267,58	68.657,20	0,04	132.342,80	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	201.000,00	201.000,00	23.267,58	68.657,20	0,04	132.342,80	23.267,58	68.657,20	0,04	132.342,80	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.100.381,42	2.445.381,42	130.061,33	394.587,85	0,23	2.050.793,57	130.061,33	394.587,85	0,25	2.050.793,57	0,00
Planejamento e Orçamento	166.000,00	166.000,00	4.827,31	19.481,64	0,01	146.518,36	4.827,31	19.481,64	0,01	146.518,36	0,00
Administração Geral	934.381,42	2.279.381,42	125.234,02	375.106,21	0,22	1.904.275,21	125.234,02	375.106,21	0,24	1.904.275,21	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	675.000,00	575.000,00	66.117,36	202.502,26	0,12	372.497,74	66.117,36	202.502,26	0,13	372.497,74	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	675.000,00	575.000,00	66.117,36	202.502,26	0,12	372.497,74	66.117,36	202.502,26	0,13	372.497,74	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	303.756,15	303.756,15	31.513,57	90.809,67	0,05	212.946,48	31.513,57	90.809,67	0,06	212.946,48	0,00
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	876,36	2.593,28	0,00	7.406,72	876,36	2.593,28	0,00	7.406,72	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Assistência Comunitária	283.756,15	283.756,15	30.637,21	88.216,39	0,05	195.539,76	30.637,21	88.216,39	0,06	195.539,76	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	1.453.670,00	1.453.670,00	238.132,06	705.867,99	0,41	747.802,01	238.132,06	705.867,99	0,45	747.802,01	0,00
Atenção Básica	1.058.670,00	1.058.670,00	156.152,44	452.655,02	0,26	606.014,98	156.152,44	452.655,02	0,29	606.014,98	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	360.000,00	360.000,00	71.139,02	221.055,55	0,13	138.944,45	71.139,02	221.055,55	0,14	138.944,45	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	35.000,00	35.000,00	10.840,60	32.157,42	0,02	2.842,58	10.840,60	32.157,42	0,02	2.842,58	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	12.000,00	12.000,00	831,34	2.460,06	0,00	9.539,94	831,34	2.460,06	0,00	9.539,94	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	12.000,00	12.000,00	831,34	2.460,06	0,00	9.539,94	831,34	2.460,06	0,00	9.539,94	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.432.230,00	4.508.730,00	683.128,83	2.064.312,05	1,19	2.444.417,95	683.128,83	2.064.312,05	1,30	2.444.417,95	0,00
Ensino Fundamental	2.547.812,00	2.624.312,00	384.570,50	1.165.858,19	0,67	1.458.453,81	384.570,50	1.165.858,19	0,74	1.458.453,81	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	1.618.230,00	1.618.230,00	272.562,60	827.643,04	0,48	790.586,96	272.562,60	827.643,04	0,52	790.586,96	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	266.188,00	266.188,00	25.995,73	70.810,82	0,04	195.377,18	25.995,73	70.810,82	0,04	195.377,18	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	52.000,00	52.000,00	7.159,32	21.185,42	0,01	30.814,58	7.159,32	21.185,42	0,01	30.814,58	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	52.000,00	52.000,00	7.159,32	21.185,42	0,01	30.814,58	7.159,32	21.185,42	0,01	30.814,58	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
URBANISMO	601.200,00	601.200,00	70.008,59	209.784,24	0,12	391.415,76	70.008,59	209.784,24	0,13	391.415,76	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	601.200,00	601.200,00	70.008,59	209.784,24	0,12	391.415,76	70.008,59	209.784,24	0,13	391.415,76	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	292.123,80	292.123,80	31.343,72	91.770,10	0,05	200.353,70	31.343,72	91.770,10	0,06	200.353,70	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	292.123,80	292.123,80	31.343,72	91.770,10	0,05	200.353,70	31.343,72	91.770,10	0,06	200.353,70	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	20.000,00	20.000,00	3.027,70	6.309,67	0,00	13.690,33	3.027,70	6.309,67	0,00	13.690,33	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	20.000,00	20.000,00	3.027,70	6.309,67	0,00	13.690,33	3.027,70	6.309,67	0,00	13.690,33	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	80.000,00	80.000,00	15.213,17	45.084,64	0,03	34.915,36	15.213,17	45.084,64	0,03	34.915,36	0,00
Promoção Industrial	80.000,00	80.000,00	15.213,17	45.084,64	0,03	34.915,36	15.213,17	45.084,64	0,03	34.915,36	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											

JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	31.000,00	31.000,00	3.440,34	10.162,90	0,01	20.837,10	3.440,34	10.162,90	0,01	20.837,10	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	31.000,00	31.000,00	3.440,34	10.162,90	0,01	20.837,10	3.440,34	10.162,90	0,01	20.837,10	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	108.000,00	108.000,00	8.574,52	25.330,48	0,01	82.669,52	8.574,52	25.330,48	0,02	82.669,52	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	108.000,00	108.000,00	8.574,52	25.330,48	0,01	82.669,52	8.574,52	25.330,48	0,02	82.669,52	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	15.000.000,00	15.000.000,00	4.185.156,96	14.200.197,81	8,16	799.802,19	3.065.956,85	9.460.128,70	5,98	5.539.871,30	4.740.069,11
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	701.000,00	701.000,00	0,00	545.040,85	0,31	155.959,15	97.540,87	324.594,89	0,21	376.405,11	220.445,96
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	14.299.000,00	14.299.000,00	4.185.156,96	13.655.156,96	7,85	643.843,04	2.968.415,98	9.135.533,81	5,77	5.163.466,19	4.519.623,15
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO	***SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO***
Prefeito	Secretário(A) De Administração
TACIANE APARECIDA MACIEL CORADIN	***RICARDO SOARES***
Contadora	Controle Interno

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Julho 2025	Agosto 2025	Setembro 2025	Outubro 2025	Novembro 2025	Dezembro 2025	Janeiro 2026	Fevereiro 2026	Março 2026	Abril 2026	Maio 2026	Junho 2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	**26.285.912,35**	**21.678.527,89**	**25.867.276,48**	**22.753.885,39**	**24.241.798,20**	**51.993.363,53**	**26.908.394,33**	**23.356.917,30**	**24.974.679,84**	**25.945.822,82**	**30.566.662,85**	**30.668.116,79**	**335.241.357,77**	**319.339.755,34**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.327.525,00	5.533.036,61	5.295.908,69	5.684.664,59	6.170.470,37	6.105.651,99	4.763.957,86	3.738.620,21	5.830.665,83	5.363.750,88	11.277.584,37	5.454.266,14	70.546.102,54	72.886.880,00
IPTU	1.017.970,37	1.046.646,35	974.394,38	953.845,20	928.901,64	844.737,91	351.916,61	239.966,18	506.589,24	935.838,35	6.911.738,97	1.024.587,61	15.737.132,81	18.015.000,00
ISS	2.528.508,28	2.627.530,17	2.764.835,33	3.043.501,86	2.764.317,85	2.513.703,93	3.003.480,45	2.218.862,80	2.369.293,35	2.284.342,40	2.527.397,70	2.684.360,31	31.330.134,43	32.125.000,00
ITBI	503.162,00	416.128,56	551.014,12	345.606,20	1.324.416,46	711.327,18	461.428,94	359.073,02	973.375,88	857.122,46	516.168,85	656.288,70	7.675.112,37	5.862.000,00
IRRF	1.057.741,46	956.791,94	837.380,06	1.168.489,69	984.410,55	1.781.058,53	700.032,16	710.959,53	1.091.343,94	909.011,89	958.421,44	870.675,44	12.026.316,63	10.935.880,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	220.142,89	485.939,59	168.284,80	173.221,64	168.423,87	254.824,44	247.099,70	209.758,68	890.063,42	377.435,78	363.857,41	218.354,08	3.777.406,30	5.949.000,00
Receita de Contribuições	398.279,38	411.198,90	402.939,42	411.018,02	407.818,10	410.753,84	267.912,83	414.491,06	416.284,75	466.050,45	729.325,77	426.105,30	5.162.177,82	5.032.000,00
Receita Patrimonial	873.020,66	772.124,51	772.615,79	860.563,88	708.749,17	904.739,42	904.861,93	864.507,55	1.048.769,85	1.302.934,98	960.527,42	854.774,16	10.828.189,32	7.757.395,68
Rendimentos de Aplicação Financeira	770.449,69	690.662,03	662.167,36	718.326,90	612.825,90	784.986,38	830.030,33	766.488,06	946.676,77	1.217.139,79	877.384,32	740.025,38	9.617.162,91	6.372.395,68
Outras Receitas Patrimoniais	102.570,97	81.462,48	110.448,43	142.236,98	95.923,27	119.753,04	74.831,60	98.019,49	102.093,08	85.795,19	83.143,10	114.748,78	1.211.026,41	1.385.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	448.444,53	421.431,05	405.565,73	393.306,97	429.064,06	395.302,52	443.392,36	401.029,10	359.050,69	445.208,74	567.973,30	554.159,91	5.263.928,96	5.281.000,00
Transferências Correntes	19.160.894,42	14.487.475,34	18.929.775,00	15.342.445,01	16.357.146,61	44.133.515,82	20.445.334,01	17.882.938,41	17.277.311,02	18.323.053,36	16.721.813,39	23.334.112,94	242.395.815,33	226.419.479,66
Cota-Parte do FPM	6.481.628,12	4.994.453,34	6.338.157,51	4.250.779,61	5.778.253,61	9.305.141,39	5.906.451,17	7.426.178,55	4.497.000,59	5.294.781,36	6.408.366,45	6.751.799,57	73.432.991,27	77.539.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.719.079,96	3.817.867,21	4.694.606,78	4.253.336,67	3.963.321,31	5.026.604,68	4.758.356,88	3.819.077,97	5.302.446,03	4.903.328,51	3.980.136,62	5.150.208,96	54.388.371,58	50.875.000,00
Cota-Parte do IPVA	502.326,55	427.434,53	373.527,15	447.370,74	316.525,84	501.491,22	3.159.306,91	1.067.237,71	1.059.613,36	1.061.327,03	781.951,52	454.300,66	10.152.413,22	8.600.640,00
Cota-Parte do ITR	923,08	19.398,29	67.669,88	233.281,83	7.053,46	31.317,10	2.782,15	3.741,31	19.806,72	2.854,66	5.153,03	4.449,08	398.430,59	412.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	56.380,91	62.279,15	66.045,74	63.338,29	62.601,16	75.828,95	63.224,26	66.347,27	65.677,41	57.775,37	69.428,94	92.718,83	801.646,28	706.000,00
Transferências do FUNDEB	3.741.047,89	3.510.642,22	3.375.465,52	3.920.449,30	3.647.226,53	4.154.837,16	5.327.967,77	3.764.968,03	3.681.596,57	4.223.859,48	3.809.728,16	3.837.373,10	46.995.161,73	46.509.000,00
Outras Transferências Correntes	3.659.507,91	1.655.400,60	4.014.302,42	2.173.888,57	2.582.164,70	25.038.295,32	1.227.244,87	1.735.387,57	2.651.170,34	2.779.126,95	1.667.048,67	7.043.262,74	56.226.800,66	41.777.839,66
Outras Receitas Correntes	77.748,36	53.261,48	60.471,85	61.886,92	168.549,89	43.399,94	82.935,34	55.330,97	42.597,70	44.824,41	309.438,60	44.698,34	1.045.143,80	1.963.000,00
DEDUÇÕES (II)	**1.819.994,87**	**1.864.286,45**	**1.846.873,38**	**1.849.621,39**	**2.025.551,01**	**2.431.456,44**	**2.778.024,23**	**2.476.516,50**	**2.188.908,76**	**2.264.013,30**	**2.249.007,28**	**2.490.695,37**	**26.284.948,98**	**26.361.728,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.819.994,87	1.864.286,45	1.846.873,38	1.849.621,39	2.025.551,01	2.431.456,44	2.778.024,23	2.476.516,50	2.188.908,76	2.264.013,30	2.249.007,28	2.490.695,37	26.284.948,98	26.361.728,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**24.465.917,48**	**19.814.241,44**	**24.020.403,10**	**20.904.264,00**	**22.216.247,19**	**49.561.907,09**	**24.130.370,10**	**20.880.400,80**	**22.785.771,08**	**23.681.809,52**	**28.317.655,57**	**28.177.421,42**	**308.956.408,79**	**292.978.027,34**

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	990.000,00	700.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	3.540.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	24.465.917,48	19.814.241,44	23.030.403,10	20.204.264,00	22.216.247,19	49.061.907,09	24.130.370,10	20.880.400,80	22.785.771,08	23.681.809,52	28.317.655,57	26.827.421,42	305.416.408,79	292.978.027,34
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	139.656,00	139.656,00	139.656,00	139.656,00	127.512,00	261.096,00	136.378,38	132.922,00	136.164,00	136.164,00	132.922,00	142.648,00	1.764.430,38	2.155.300,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII-VIII)	24.326.261,48	19.674.585,44	22.890.747,10	20.064.608,00	22.088.735,19	48.800.811,09	23.993.991,72	20.747.478,80	22.649.607,08	23.545.645,52	28.184.733,57	26.384.773,42	303.351.978,41	290.822.727,34

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO		
Notas Explicativas		
LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO	***SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO***	***RICARDO SOARES***
Prefeito	Secretário(a) de Administração	Controle Interno
TACIANE APARECIDA MACIEL CORADIN		
Contadora		

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
OutrosBensDireitos					0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)				**0,00**	**0,00**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO	***SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO***
Prefeito	Secretário(A) De Administração
TACIANE APARECIDA MACIEL CORADIN	***RICARDO SOARES***
Contadora	Controle Interno

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre 2026**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	292.978.027,34	147.973.428,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	72.886.880,00	36.428.845,29
IPTU	18.015.000,00	9.970.636,96

ISS	32.125.000,00	15.087.737,01
ITBI	5.862.000,00	3.823.457,85
IRRF	10.935.880,00	5.240.444,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.949.000,00	2.306.569,07
Contribuições	5.032.000,00	2.720.170,16
Receita Patrimonial	7.757.395,68	5.936.375,89
Aplicações Financeiras (II)	6.372.395,68	5.377.744,65
Outras Receitas Patrimoniais	1.385.000,00	558.631,24
Transferências Correntes	200.057.751,66	99.537.397,69
Cota-Parte do FPM	63.296.000,00	29.027.662,39
Cota-Parte do ICMS	40.700.000,00	22.330.844,11
Cota-Parte do IPVA	6.880.512,00	6.066.989,64
Cota-Parte do ITR	329.600,00	31.029,64
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	564.800,00	332.137,66
Transferências do FUNDEB	46.509.000,00	24.645.493,11
Outras Transferências Correntes	41.777.839,66	17.103.241,14
Demais Receitas Correntes	7.244.000,00	3.350.639,46
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	7.244.000,00	3.350.639,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	286.605.631,66	142.595.683,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	36.046.928,15	8.501.808,79
Operações de Crédito (VI)	10.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.226.000,00	1.423.378,42
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.226.000,00	1.423.378,42
Transferências de Capital	24.820.928,15	7.078.430,37
Convênios	19.919.745,10	6.488.430,37
Outras Transferências de Capital	4.901.183,05	590.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	26.046.928,15	8.501.808,79
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	312.652.559,81	151.097.492,63
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	312.652.559,81	151.097.492,63

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	286.089.051,38	148.655.301,59	130.065.118,57	127.837.174,32	353.884,93	6.213.847,22	6.213.847,22
Pessoal e Encargos Sociais	124.825.300,63	53.014.155,01	52.974.523,37	52.346.678,86	183.751,28	6.186,11	6.186,11
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.435.000,00	2.363.223,53	1.305.337,40	1.305.337,40	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	158.828.750,75	93.277.923,05	75.785.257,80	74.185.158,06	170.133,65	6.207.661,11	6.207.661,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO	283.654.051,38	146.292.078,06	128.759.781,17	126.531.836,92	353.884,93	6.213.847,22	6.213.847,22

FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	60.093.712,08	19.067.673,26	15.911.834,95	15.778.017,26	0,00	2.215.227,99	2.215.227,99
Investimentos	55.427.712,08	14.883.264,54	13.588.085,86	13.454.268,17	0,00	2.215.227,99	2.215.227,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.666.000,00	4.184.408,72	2.323.749,09	2.323.749,09	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	55.427.712,08	14.883.264,54	13.588.085,86	13.454.268,17	0,00	2.215.227,99	2.215.227,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	3.794.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	342.876.163,46	161.175.342,60	142.347.867,03	139.986.105,09	353.884,93	8.429.075,21	8.429.075,21
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	342.876.163,46	161.175.342,60	142.347.867,03	139.986.105,09	353.884,93	8.429.075,21	8.429.075,21

ESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	2.328.427,40
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	2.328.427,40
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	37.071.874,66
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre 2026**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	5.377.744,65
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	3.668.562,11
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**4.037.609,94**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$1,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2025 (a)	**Até o bimestre/ 2026 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	21.689.943,14	21.562.712,96
DEDUÇÕES (XL)	81.711.706,57	80.184.920,12
Disponibilidade de Caixa	81.711.706,57	80.184.920,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	82.804.911,52	83.231.894,64
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	587.340,62	2.595.217,63
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	505.864,33	451.756,89
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-60.021.763,43	-58.622.207,16
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-1.399.556,27

AJUSTE METODOLÓGICO	
	Até o Bimestre/ 2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa	2.007.877,01
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	608.320,74
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-1.100.861,80**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.347.207,97
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	27.347.207,97
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO	***SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO***
Prefeito	Secretário(A) De Administração
TACIANE APARECIDA MACIEL CORADIN	***RICARDO SOARES***
Contadora	Controle Interno

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (**	**Saldo Total L = (e + k)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro 2025 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro 2025 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**233.455,69**	**353.884,93**	**353.884,93**	**0,00**	**233.455,69**	**412.000,00**	**8.915.147,31**	**8.429.075,21**	**8.429.075,21**	**197.240,12**	**700.831,98**	**934.287,67**
PODER EXECUTIVO	**233.455,69**	**353.884,93**	**353.884,93**	**0,00**	**233.455,69**	**412.000,00**	**8.915.147,31**	**8.429.075,21**	**8.429.075,21**	**197.240,12**	**700.831,98**	**934.287,67**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Câmara Municipal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Tribunal de Contas do Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**233.455,69**	**353.884,93**	**353.884,93**	**0,00**	**233.455,69**	**412.000,00**	**8.915.147,31**	**8.429.075,21**	**8.429.075,21**	**197.240,12**	**700.831,98**	**934.287,67**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null — 27/07/2026 - 15:39:51

Notas Explicativas

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO	***SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO***	***TACIANE APARECIDA MACIEL CORADIN***
Prefeito	Secretário(a) de Administração	Contadora
RICARDO SOARES		
Controle Interno		

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	66.937.880,00	34.122.276,22
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	18.015.000,00	9.970.636,96
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.862.000,00	3.823.457,85
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	32.125.000,00	15.087.737,01
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	10.935.880,00	5.240.444,40
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	138.132.640,00	72.235.828,88
2.1- Cota-Parte FPM	77.539.000,00	36.284.577,69
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	71.215.000,00	36.284.577,69
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.324.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	50.875.000,00	27.913.554,97
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	706.000,00	415.172,08
2.4- Cota-Parte ITR	412.000,00	38.786,95
2.5- Cota-Parte IPVA	8.600.640,00	7.583.737,19
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**205.070.520,00**	**106.358.105,10**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**26.361.728,00**	**14.447.165,78**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**24.905.902,00**	**12.142.360,50**

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$1,00
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	46.509.000,00	25.036.292,62
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	45.982.000,00	23.791.205,47
6.1.1- Principal	45.982.000,00	23.400.405,96
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	390.799,51
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	527.000,00	1.245.087,15
6.4.1- Principal	527.000,00	1.245.087,15
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**19.620.272,00**	**8.953.240,18**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	3.416.319,51	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	3.415.838,01	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	481,50	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**28.452.612,13**	

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$1,00

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	49.925.319,51	20.610.540,81	20.610.540,81	20.266.864,65	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	46.892.773,12	20.097.996,75	20.097.996,75	19.754.320,59	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	17.446.447,32	8.319.934,89	8.319.934,89	8.179.074,34	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	26.805.137,80	11.054.145,09	11.054.145,09	10.864.267,15	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	2.641.188,00	723.916,77	723.916,77	710.979,10	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.032.546,39	512.544,06	512.544,06	512.544,06	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.201.881,50	182.627,36	182.627,36	182.627,36	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.830.664,89	329.916,70	329.916,70	329.916,70	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$1,00
INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	17.194.221,30	17.194.221,30	16.850.545,14	0,00	0,00	0.0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.956.763,63	16.956.763,63	16.613.087,47	0,00	0,00	0.0
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	237.457,67	237.457,67	237.457,67	0,00	0,00	0.0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.956.763,63	16.956.763,63	16.613.087,47	0,00	0,00	0.0
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.653.843,83	16.956.763,63	16.956.763,63	71,27

16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)		0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.503.629,26	7.842.071,32	7.842.071,32	5.338.442,06	31,32

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	4.770.644,07	3.415.838,01	3.416.319,51	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.483.190,03	3.141.233,12	3.141.714,62	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	287.454,04	274.604,89	274.604,89	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	26.977.869,13	15.378.447,73	10.665.925,98	10.252.091,78	4.712.521,75
20.1- Educação Infantil	7.029.239,13	3.788.979,88	2.265.371,99	2.182.885,67	1.523.607,89
20.2- Ensino Fundamental	19.482.758,00	11.545.746,92	8.356.833,06	8.025.485,18	3.188.913,86
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	465.872,00	43.720,93	43.720,93	43.720,93	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	73.796.128,64	31.805.031,33	27.092.509,58	26.347.936,89	4.712.521,75
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	25.677.567,95	10.990.553,31	9.466.945,42	9.243.598,55	1.523.607,89
21.1.1- Creche	25.677.567,95	10.990.553,31	9.466.945,42	9.243.598,55	1.523.607,89
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	48.118.560,69	20.814.478,02	17.625.564,16	17.104.338,34	3.188.913,86

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$1,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	10.665.925,98
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	14.447.165,78
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	5.338.442,06
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	10.591,46
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**19.764.058,24**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	26.589.526,28			19.764.058,24	18,58
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.674.467,46	4.820.418,32	4.831.753,78	10.591,46	-1.167.877,78
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.671.989,07	4.820.418,32	4.829.275,39	10.591,46	-1.167.877,78
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.478,39	0,00	2.478,39	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$1,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.195.183,05			3.970.922,90	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.799.000,00			2.791.096,43	
31.1.1- Salário-Educação	3.479.000,00			2.051.059,10	
31.1.2- PDDE	1.000,00			0,00	
31.1.3- PNAE	1.077.000,00			610.538,14	
31.1.4 - PNATE	242.000,00			98.627,72	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00			30.871,47	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.686.183,05			0,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00			0,00	
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.710.000,00			1.179.826,47	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	11.446.756,64	3.302.364,84	1.848.965,08	1.848.965,08	1.453.399,76
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.897.815,16	871.822,93	723.420,68	723.420,68	148.402,25
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.538.941,48	2.430.541,91	1.125.544,40	1.125.544,40	1.304.997,51
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$1,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	88.349.945,28	39.291.353,38	33.125.431,87	32.367.921,51	6.165.921,51
33.1- Despesas Correntes	82.165.838,35	38.625.611,08	32.916.892,57	32.235.387,11	5.708.718,51
33.1.1- Pessoal Ativo	52.228.984,41	22.557.768,16	22.557.768,16	22.199.715,07	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	29.936.853,94	16.067.842,92	10.359.124,41	10.035.672,04	5.708.718,51
33.2- Despesas de Capital	6.184.106,93	665.742,30	208.539,30	132.534,40	457.203,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	6.184.106,93	665.742,30	208.539,30	132.534,40	457.203,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.418.797,90			1.802.499,18	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	25.036.292,62			2.051.059,10	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	20.269.343,04			2.174.439,94	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	8.185.747,48			1.679.118,34	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00			0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00			0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	8.185.747,48			1.679.118,34	
Notas Explicativas					
LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO	***SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO***			***TACIANE APARECIDA MACIEL CORADIN***	
Prefeito	Secretário(a) de Administração			Contadora	
RICARDO SOARES					
Controle Interno					

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO					
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º,					R$ 1,00
RECEITAS ATUALIZADA	**PREVISÃO (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	10.000.000,00		0,00		10.000.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESA INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	60.093.712,08	19.067.673,26	15.911.834,95	0,00	41.026.038,82
Investimentos	55.427.712,08	14.883.264,54	13.588.085,86	0,00	40.544.447,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.666.000,00	4.184.408,72	2.323.749,09	0,00	481.591,28
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	60.093.712,08	19.067.673,26	15.911.834,95	0,00	41.026.038,82
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	**50.093.712,08**	**19.067.673,26**	**0,00**	**0,00**	**31.026.038,82**

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO	***SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO***
Prefeito	Secretário(A) De Administração
TACIANE APARECIDA MACIEL CORADIN	***RICARDO SOARES***
Contadora	Controle Interno

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2024	20.246.647,33	30.479.655,72	-10.233.008,39	0,00
2025	18.554.008,89	29.220.250,01	-10.666.241,12	-10.666.241,12
2026	16.872.202,09	28.272.864,72	-11.400.662,63	-22.066.903,75
2027	15.188.623,92	27.550.225,82	-12.361.601,90	-34.428.505,65
2028	13.353.176,25	27.117.503,18	-13.764.326,93	-48.192.832,58
2029	11.955.797,87	26.281.840,56	-14.326.042,69	-62.518.875,27
2030	10.768.551,87	25.294.545,42	-14.525.993,55	-77.044.868,82
2031	9.470.999,92	24.544.036,41	-15.073.036,49	-92.117.905,31
2032	8.434.326,29	23.550.686,59	-15.116.360,30	-107.234.265,61
2033	7.579.133,62	22.539.560,06	-14.960.426,44	-122.194.692,05
2034	6.672.266,75	21.553.653,60	-14.881.386,85	-137.076.078,90
2035	6.082.515,92	20.410.930,66	-14.328.414,74	-151.404.493,64
2036	5.468.172,49	19.372.514,17	-13.904.341,68	-165.308.835,32
2037	4.851.499,93	18.504.170,64	-13.652.670,71	-178.961.506,03
2038	4.345.247,31	17.527.253,16	-13.182.005,85	-192.143.511,88
2039	3.888.810,94	16.575.391,94	-12.686.581,00	-204.830.092,88
2040	3.426.977,34	15.721.350,94	-12.294.373,60	-217.124.466,48
2041	3.020.146,76	14.954.403,76	-11.934.257,00	-229.058.723,48
2042	2.647.417,44	14.138.174,42	-11.490.756,98	-240.549.480,46
2043	2.362.458,05	13.274.263,90	-10.911.805,85	-251.461.286,31
2044	2.134.694,97	12.397.678,22	-10.262.983,25	-261.724.269,56
2045	1.908.832,53	11.627.500,04	-9.718.667,51	-271.442.937,07
2046	1.720.899,06	10.825.177,65	-9.104.278,59	-280.547.215,66
2047	1.594.903,19	9.993.404,89	-8.398.501,70	-288.945.717,36
2048	1.459.443,97	9.305.715,26	-7.846.271,29	-296.791.988,65
2049	1.311.673,43	8.639.483,31	-7.327.809,88	-304.119.798,53
2050	1.213.489,96	7.948.900,37	-6.735.410,41	-310.855.208,94
2051	1.116.022,93	7.314.687,97	-6.198.665,04	-317.053.873,98
2052	1.030.692,05	6.700.625,14	-5.669.933,09	-322.723.807,07
2053	963.891,57	6.107.115,05	-5.143.223,48	-327.867.030,55
2054	886.112,55	5.578.196,55	-4.692.084,00	-332.559.114,55
2055	832.940,57	5.051.819,78	-4.218.879,21	-336.777.993,76
2056	778.921,75	4.568.418,79	-3.789.497,04	-340.567.490,80
2057	725.678,67	4.123.010,25	-3.397.331,58	-343.964.822,38
2058	675.443,16	3.710.314,46	-3.034.871,30	-346.999.693,68
2059	629.223,07	3.326.497,10	-2.697.274,03	-349.696.967,71
2060	584.387,65	2.973.860,36	-2.389.472,71	-352.086.440,42
2061	540.907,66	2.650.267,85	-2.109.360,19	-354.195.800,61
2062	498.848,65	2.354.607,47	-1.855.758,82	-356.051.559,43
2063	458.257,80	2.084.656,93	-1.626.399,13	-357.677.958,56
2064	419.251,54	1.839.019,79	-1.419.768,25	-359.097.726,81
2065	381.974,78	1.616.316,19	-1.234.341,41	-360.332.068,22
2066	346.552,27	1.415.195,62	-1.068.643,35	-361.400.711,57
2067	313.061,00	1.234.551,87	-921.490,87	-362.322.202,44

2068	281.525,81	1.072.773,69	-791.247,88	-363.113.450,32
2069	251.906,68	928.113,29	-676.206,61	-363.789.656,93
2070	224.203,49	799.564,27	-575.360,78	-364.365.017,71
2071	198.424,38	685.984,33	-487.559,95	-364.852.577,66

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2072	174.557,35	585.879,52	-411.322,17	-365.263.899,83
2073	152.594,71	498.040,69	-345.445,98	-365.609.345,81
2074	132.538,78	421.365,04	-288.826,26	-365.898.172,07
2075	114.357,53	354.730,27	-240.372,74	-366.138.544,81
2076	98.038,16	297.341,31	-199.303,15	-366.337.847,96
2077	83.457,10	247.847,38	-164.390,28	-366.502.238,24
2078	70.504,37	205.435,64	-134.931,27	-366.637.169,51
2079	59.083,55	169.416,96	-110.333,41	-366.747.502,92
2080	49.088,45	138.867,65	-89.779,20	-366.837.282,12
2081	40.422,98	113.066,21	-72.643,23	-366.909.925,35
2082	32.998,74	91.621,38	-58.622,64	-366.968.547,99
2083	26.707,61	73.846,09	-47.138,48	-367.015.686,47
2084	21.424,07	59.175,46	-37.751,39	-367.053.437,86
2085	17.029,89	47.198,22	-30.168,33	-367.083.606,19
2086	13.399,88	37.423,35	-24.023,47	-367.107.629,66
2087	10.424,33	29.465,36	-19.041,03	-367.126.670,69
2088	8.016,07	23.060,87	-15.044,80	-367.141.715,49
2089	6.089,28	17.950,26	-11.860,98	-367.153.576,47
2090	4.560,40	13.866,52	-9.306,12	-367.162.882,59
2091	3.367,02	10.625,70	-7.258,68	-367.170.141,27
2092	2.455,82	8.085,91	-5.630,09	-367.175.771,36
2093	1.764,76	6.114,44	-4.349,68	-367.180.121,04
2094	1.234,22	4.596,16	-3.361,94	-367.183.482,98
2095	828,35	3.419,84	-2.591,49	-367.186.074,47
2096	529,31	2.526,46	-1.997,15	-367.188.071,62
2097	319,80	1.850,55	-1.530,75	-367.189.602,37
2098	182,73	1.347,13	-1.164,40	-367.190.766,77

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00

2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00

2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO			***SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO***	
Prefeito			Secretário(A) De Administração	
TACIANE APARECIDA MACIEL CORADIN			***RICARDO SOARES***	
Contadora			Controle Interno	

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**					**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.083.000,00	1.260.739,67					822.260,33
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	209.430,66					-209.430,66
Receita de Alienação de Bens Imóveis	2.083.000,00	1.024.378,04					1.058.621,96
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	26.930,97					-26.930,97
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2025 (i)**	**2026 (j) = (Ib –(IIf+ IIg))**					**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	2.049.162,79	1.260.739,67					3.309.902,46
Notas Explicativas							
LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO	***SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO***				***TACIANE APARECIDA MACIEL CORADIN***		

Prefeito	Secretário(a) de Administração	Contadora

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL
RICARDO SOARES
Controle Interno
MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	66.937.880,00	66.937.880,00	34.122.276,22	50,98
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	18.015.000,00	18.015.000,00	9.970.636,96	55,35
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.862.000,00	5.862.000,00	3.823.457,85	65,22
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	32.125.000,00	32.125.000,00	15.087.737,01	46,97
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	10.935.880,00	10.935.880,00	5.240.444,40	47,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	131.808.640,00	131.808.640,00	72.235.828,88	54,80
Cota-Parte FPM	71.215.000,00	71.215.000,00	36.284.577,69	50,95
Cota-Parte ITR	412.000,00	412.000,00	38.786,95	9,41
Cota-Parte IPVA	8.600.640,00	8.600.640,00	7.583.737,19	88,18
Cota-Parte ICMS	50.875.000,00	50.875.000,00	27.913.554,97	54,87
Cota-Parte IPI-Exportação	706.000,00	706.000,00	415.172,08	58,81
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**198.746.520,00**	**198.746.520,00**	**106.358.105,10**	**53,51**

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	31.766.531,80	28.552.651,80	10.398.871,68	36,42	9.952.388,76	34,86	9.707.325,97	34,00	446.482,92
Despesas Correntes	31.175.779,80	28.112.051,80	10.390.675,68	36,96	9.944.192,76	35,37	9.699.129,97	34,50	446.482,92
Despesas de Capital	590.752,00	440.600,00	8.196,00	1,86	8.196,00	1,86	8.196,00	1,86	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	13.104.470,00	16.363.566,00	9.831.099,44	60,08	9.092.065,24	55,56	8.383.668,18	51,23	739.034,20
Despesas Correntes	13.098.970,00	16.358.066,00	9.831.099,44	60,10	9.092.065,24	55,58	8.383.668,18	51,25	739.034,20
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	759.814,00	714.598,00	239.606,04	33,53	239.104,64	33,46	236.331,67	33,07	501,40
Despesas Correntes	754.414,00	709.198,00	239.606,04	33,79	239.104,64	33,71	236.331,67	33,32	501,40
Despesas de Capital	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**45.630.815,80**	**45.630.815,80**	**20.469.577,16**	**44,86**	**19.283.558,64**	**42,26**	**18.327.325,82**	**40,16**	**1.186.018,52**

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	20.469.577,16	19.283.558,64	18.327.325,82
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	1.050.710,52	1.050.710,52	1.050.710,52
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**19.418.866,64**	**18.232.848,12**	**17.276.615,30**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		15.953.715,77	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.465.150,87	2.279.132,35	1.322.899,53
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**18,26**	**17,14**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) — R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2026	15.953.715,77	19.418.866,64	3.465.150,87	0,00	1.050.710,52	0,00	0,00	0,00	0,00	4.515.861,39
Empenhos de 2025	28.931.963,47	37.620.720,70	8.688.757,23	866.287,85	351.475,26	0,00	838.602,36	6.274,02	21.411,47	9.018.821,02

Empenhos de 2024	25.941.879,58	35.426.245,75	9.484.366,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.484.366,17
Empenhos de 2023	21.085.321,27	32.855.532,38	11.770.211,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.770.211,11
Empenhos de 2022 e anteriores	36.016.591,27	55.113.565,60	19.096.974,33	67.834,32	0,00	0,00	0,00	67.834,32	0,00	19.096.974,33
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	125.391,44	125.391,44	125.391,44	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**125.391,44**	**125.391,44**	**125.391,44**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.642.000,00	10.642.000,00	6.532.848,92	61,39
Proveniente da União	7.930.000,00	7.930.000,00	4.333.702,67	54,65
Proveniente dos Estados	2.712.000,00	2.712.000,00	2.199.146,25	81,09
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	681.338,47	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**10.642.000,00**	**10.642.000,00**	**7.214.187,39**	**67,79**

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL									
PODER EXECUTIVO									
ESTADO DO PARANÁ									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO									
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)									R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.977.076,80	9.714.282,05	3.856.007,61	39,69	2.919.221,24	30,05	2.886.931,97	29,72	936.786,37
Despesas Correntes	6.762.076,80	8.499.282,05	3.605.804,41	42,42	2.881.781,24	33,91	2.849.491,97	33,53	724.023,17
Despesas de Capital	1.215.000,00	1.215.000,00	250.203,20	20,59	37.440,00	3,08	37.440,00	3,08	212.763,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.802.700,00	2.544.211,35	1.156.939,11	45,47	1.029.265,33	40,46	995.964,68	39,15	127.673,78
Despesas Correntes	1.802.700,00	2.544.211,35	1.156.939,11	45,47	1.029.265,33	40,46	995.964,68	39,15	127.673,78
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	862.223,20	918.383,20	336.523,42	36,64	323.784,24	35,26	268.298,16	29,21	12.739,18
Despesas Correntes	862.223,20	862.223,20	280.363,42	32,52	267.624,24	31,04	267.624,24	31,04	12.739,18
Despesas de Capital	0,00	56.160,00	56.160,00	100,00	56.160,00	100,00	673,92	1,20	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**10.642.000,00**	**13.176.876,60**	**5.349.470,14**	**40,60**	**4.272.270,81**	**32,42**	**4.151.194,81**	**31,50**	**1.077.199,33**

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) — R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	39.743.608,60	38.266.933,85	14.254.879,29	37,25	12.871.610,00	33,64	12.594.257,94	32,91	1.383.269,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	14.907.170,00	18.907.777,35	10.988.038,55	58,11	10.121.330,57	53,53	9.379.632,86	49,61	866.707,98
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.622.037,20	1.632.981,20	576.129,46	35,28	562.888,88	34,47	504.629,83	30,90	13.240,58
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**56.272.815,80**	**58.807.692,40**	**25.819.047,30**	**43,90**	**23.555.829,45**	**40,06**	**22.478.520,63**	**38,22**	**2.263.217,85**

Notas Explicativas

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO	***SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO***	***TACIANE APARECIDA MACIEL CORADIN***
Prefeito	Secretário(a) de Administração	Contadora
RICARDO SOARES		
Controle Interno		

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2026**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00

Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**	**2035**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas											

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO	***SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO***	***TACIANE APARECIDA MACIEL CORADIN***
Prefeito	Secretário(a) de Administração	Contadora

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO	
RICARDO SOARES	
Controle Interno	
MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	301.868.792,00
Previsão Atualizada	329.024.955,49
Receitas Realizadas	156.475.237,28
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	27.347.207,97
DESPESAS	
Dotação Inicial	295.473.792,00
Dotação Atualizada	349.977.163,46
Despesas Empenhadas	167.722.974,85
Despesas Liquidadas	145.976.953,52
Despesas Pagas	143.615.191,58

Superávit Orçamentário	10.498.283,76
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	167.722.974,85
Despesas Liquidadas	145.976.953,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	308.956.408,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	305.416.408,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	303.351.978,41
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	37.071.874,66	2.328.427,40	6,28
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	4.037.609,94	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	587.340,62	0,00	353.884,93	233.455,69
Poder Executivo	587.340,62	0,00	353.884,93	233.455,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	9.327.147,31	197.240,12	8.429.075,21	700.831,98
Poder Executivo	9.327.147,31	197.240,12	8.429.075,21	700.831,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.914.487,93	197.240,12	8.782.960,14	934.287,67

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			R$ 1,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	19.764.058,24	25,00	18,58
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	16.956.763,63	70,00	71,27
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00		10.000.000,00

Despesa de Capital Líquida	19.067.673,26	41.026.038,82

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**2026**	**2036**	**2046**	**2061**
Plano Previdenciário	38.843.583,78	48.627.467,74	50.754.598,67	23.752.334,36
Receitas Previdenciárias	19.421.791,89	24.313.733,87	25.377.299,33	11.876.167,18
Despesas Previdenciárias	12.325.364,02	17.654.272,42	26.303.285,25	18.322.931,78
Resultado Previdenciário	7.096.427,87	6.659.461,45	-925.985,91	-6.446.764,60
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receitas da Alienação de Ativos	1.677.586,29	405.413,71
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	1.290,32

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	18.232.848,12	15,00	17,14

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO	***SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO***
Prefeito	Secretário(A) De Administração
TACIANE APARECIDA MACIEL CORADIN	***RICARDO SOARES***
Contadora	Controle Interno

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
IN 36/2009- TCE-PR — R$ 1,00

Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**	
			Até Período (b)	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	289.427.792,00	292.978.027,34	147.973.428,49	50,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	72.886.880,00	72.886.880,00	36.428.845,29	49,98
Contribuições	5.032.000,00	5.032.000,00	2.720.170,16	54,06
Receita Patrimonial	7.757.000,00	7.757.395,68	5.936.375,89	76,53
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.281.000,00	5.281.000,00	2.770.814,10	52,47
Transferências Correntes	196.507.912,00	200.057.751,66	99.537.397,69	49,75
Outras Receitas Correntes	1.963.000,00	1.963.000,00	579.825,36	29,54
RECEITAS DE CAPITAL	12.441.000,00	36.046.928,15	8.501.808,79	23,59
Operações de Crédito	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.226.000,00	1.226.000,00	1.423.378,42	116,10
Transferências de Capital	1.215.000,00	24.820.928,15	7.078.430,37	28,52
TOTAL	301.868.792,00	329.024.955,49	156.475.237,28	47,56

Despesas com Assistência (Grupo de Natureza de Despesa)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**	
			Até Período (b)	**% (b/a)**
DESPESAS CORRENTES	22.319.176,01	33.272.016,54	24.999.398,70	75,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.526.456,15	5.621.856,15	2.318.937,26	41,25
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.792.719,86	27.650.160,39	22.680.461,44	82,03
DESPESAS DE CAPITAL	7.165.299,34	8.272.904,48	4.516.999,09	54,60
INVESTIMENTOS	7.165.299,34	8.272.904,48	4.516.999,09	54,60
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	29.484.475,35	41.544.921,02	29.516.397,79	71,05

Despesas com Assistência (243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas	
			Até Período (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	9.847.580,00	9.208.144,56	4.298.537,23	46,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	462.400,00	462.400,00	178.264,62	38,55
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.385.180,00	8.745.744,56	4.120.272,61	47,11
DESPESAS DE CAPITAL	108.400,00	869.782,85	837.507,33	96,29
INVESTIMENTOS	108.400,00	869.782,85	837.507,33	96,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.955.980,00	10.077.927,41	5.136.044,56	50,96
Despesas com Assistência (SubFunção)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (e)**	**Despesas Empenhadas**	
			Até Período (f)	**% (f/e)**
(243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)	9.955.980,00	10.077.927,41	5.136.044,56	50,96
TOTAL	9.955.980,00	10.077.927,41	5.136.044,56	50,96
Percentual (Relação à Receita)	**% (e/a)**	**% (f/b)**		
	3,06	3,28		

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO	***SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO***
Prefeito	Secretário(a) de Administração
TACIANE APARECIDA MACIEL CORADIN	***RICARDO SOARES***
Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:B615A7BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE CARLOPOLIS														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2025 A JUNHO/2026														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.025	**8 / 2.025**	**9 / 2.025**	**10 / 2.025**	**11 / 2.025**	**12 / 2.025**	**1 / 2.026**	**2 / 2.026**	**3 / 2.026**	**4 / 2.026**	**5 / 2.026**	**6 / 2.026**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.074.242,98	2.541.598,38	2.457.162,80	2.577.954,78	2.529.943,15	4.480.921,10	2.709.948,01	2.751.216,03	2.867.280,82	2.979.161,61	0,00	0,00	28.969.429,66	0,00
Pessoal Ativo	3.041.304,14	2.519.639,17	2.435.203,59	2.555.995,57	2.507.544,82	4.447.086,45	2.686.595,57	2.727.863,59	2.843.928,38	2.955.809,17	0,00	0,00	28.720.970,45	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.730.184,44	2.208.855,80	2.124.993,24	2.242.310,49	2.189.914,83	3.819.505,95	2.265.377,10	2.293.301,42	2.390.849,44	2.506.025,88	0,00	0,00	24.771.318,59	0,00
Obrigações Patronais	311.119,70	310.783,37	310.210,35	313.685,08	317.629,99	627.580,50	421.218,47	434.562,17	453.078,94	449.783,29	0,00	0,00	3.949.651,86	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	32.938,84	21.959,21	21.959,21	21.959,21	22.398,33	33.834,65	23.352,44	23.352,44	23.352,44	23.352,44	0,00	0,00	248.459,21	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	26.055,06	17.370,03	17.370,03	17.370,03	17.717,38	26.749,73	18.472,10	18.472,10	18.472,10	18.472,10	0,00	0,00	196.520,66	0,00
Pensões	6.883,78	4.589,18	4.589,18	4.589,18	4.680,95	7.084,92	4.880,34	4.880,34	4.880,34	4.880,34	0,00	0,00	51.938,55	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	155.041,59	91.776,35	172.710,75	84.991,50	85.536,93	29.566,37	162.018,14	107.054,71	104.418,42	106.881,26	0,00	0,00	1.099.996,02	0,00

Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	39.467,21	13.195,66	83.080,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.743,05	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	107.212,39	70.218,70	81.268,58	76.628,29	77.173,72	20.088,07	154.088,58	99.125,15	98.058,39	100.521,23	0,00	0,00	884.383,10	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	8.361,99	8.361,99	8.361,99	8.363,21	8.363,21	9.478,30	7.929,56	7.929,56	6.360,03	6.360,03	0,00	0,00	79.869,87	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.919.201,39	2.449.822,03	2.284.452,05	2.492.963,28	2.444.406,22	4.451.354,73	2.547.929,87	2.644.161,32	2.762.862,40	2.872.280,35	0,00	0,00	27.869.433,64	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	100.111.171,14	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.200.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	768.540,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	98.142.631,14	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**27.869.433,64**	**28,40**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	52.997.020,82	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	50.347.169,77	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	47.697.318,73	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2026 as 11h e 45m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda e Desenvolvimento Econômico

RODRIGO LIMA

Contador

1SP280742/O-7 T-PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:6FFCEF07

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE CARLOPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.025 A 6/2.026

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.025	8 / 2.025	9 / 2.025	10 / 2.025	11 / 2.025	12 / 2.025	1 / 2.026	2 / 2.026	3 / 2.026	4 / 2.026	5 / 2.026	6 / 2.026		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.611.171,65	7.453.549,54	8.618.516,65	7.076.046,85	9.564.330,60	15.173.519,93	9.512.391,02	8.937.866,47	8.312.857,61	9.753.826,10	9.933.978,70	9.295.445,60	112.243.500,72	103.201.408,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	764.477,64	914.995,29	1.099.361,95	826.995,36	2.467.227,02	1.400.806,87	644.303,47	769.216,17	982.929,04	1.968.896,15	1.206.508,63	788.908,56	13.834.626,15	9.358.184,34
IPTU	109.195,40	100.576,73	88.043,97	44.271,41	22.933,04	45.683,91	17.098,73	35.962,28	195.597,47	678.390,76	148.917,95	81.878,08	1.568.549,73	1.900.000,00
ISS	265.840,94	320.471,75	431.367,10	441.142,38	366.414,32	557.840,35	275.972,08	263.512,61	281.746,96	377.384,77	314.261,58	220.908,10	4.116.862,94	2.300.000,00
ITBI	221.191,51	279.867,76	278.222,42	142.244,24	162.868,49	155.192,61	111.706,82	122.197,54	219.350,63	209.564,58	176.875,97	133.186,45	2.212.469,02	2.000.000,00
IRRF	60.190,76	90.432,61	192.972,46	146.014,50	1.868.626,09	593.864,02	182.158,22	234.803,52	82.181,95	81.149,37	406.560,38	258.730,22	4.197.684,10	1.958.184,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	108.059,03	123.646,44	108.756,00	53.322,83	46.385,08	48.225,98	57.367,62	112.740,22	204.052,03	622.406,67	159.892,75	94.205,71	1.739.060,36	1.200.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	457.414,74	501.878,15	508.573,05	478.611,69	564.054,03	1.005.868,05	569.008,98	471.151,29	629.919,05	491.492,51	451.811,05	464.762,13	6.594.544,72	2.472.267,31
Rendimentos de Aplicação Financeira	395.142,60	415.995,75	495.487,00	465.431,44	362.189,29	906.918,49	496.489,18	458.135,50	492.743,98	478.841,24	439.276,88	452.082,50	5.858.733,85	1.892.267,31
Outras Receitas Patrimoniais	62.272,14	85.882,40	13.086,05	13.180,25	201.864,74	98.949,56	72.519,80	13.015,79	137.175,07	12.651,27	12.534,17	12.679,63	735.810,87	580.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.265,00	580,00	2.190,00	4.867,00	1.750,00	2.730,00	5.551,49	1.064,72	3.120,74	50,00	3.805,00	5.769,88	33.743,83	0,00
Transferências Correntes	7.037.103,39	5.515.914,14	6.869.355,34	5.565.394,35	6.429.078,31	12.607.591,28	8.157.926,19	7.568.694,53	6.567.952,36	6.935.729,57	7.911.585,95	7.887.265,20	89.053.590,61	88.059.944,08
Cota-Parte do FPM	3.888.976,87	2.996.671,99	3.802.894,52	2.550.467,76	3.466.952,16	5.583.084,85	3.543.870,70	4.455.707,14	2.698.200,35	3.176.868,81	3.845.019,85	4.051.079,73	44.059.794,73	45.001.106,00
Cota-Parte do ICMS	1.564.849,60	1.256.495,86	1.545.039,06	1.399.812,92	1.304.366,14	1.654.302,67	1.547.660,63	1.241.347,52	1.723.499,29	1.593.770,72	1.293.697,78	1.674.016,38	17.798.858,57	19.577.575,00
Cota-Parte do IPVA	142.149,69	117.191,49	92.747,55	121.691,79	84.387,32	93.779,25	1.071.905,10	320.700,20	294.177,11	254.878,69	217.766,96	122.629,12	2.934.004,27	2.200.000,00
Cota-Parte do ITR	1.012,31	1.570,28	28.938,39	161.165,07	27.967,37	13.763,25	25.818,37	1.487,67	3.775,84	1.161,69	6.312,74	2.142,83	275.115,81	160.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	18.742,92	20.703,69	21.955,83	21.055,78	20.810,73	25.208,10	20.757,89	21.783,25	21.563,32	18.968,90	22.795,03	30.441,61	264.787,05	200.042,00
Transferências do FUNDEB	966.307,25	899.807,23	882.180,60	1.034.112,69	957.533,85	1.474.944,16	1.557.956,59	1.152.692,38	1.123.143,08	1.288.791,60	1.336.153,76	1.251.261,51	13.924.884,70	13.663.354,44
Outras Transferências Correntes	455.064,75	223.473,60	495.599,39	277.088,34	567.060,74	3.762.509,00	389.956,91	374.976,37	703.593,37	601.289,16	1.189.839,83	755.694,02	9.796.145,48	7.257.866,64
Outras Receitas Correntes	349.910,88	520.181,96	139.036,31	200.178,45	102.221,24	156.523,73	135.600,89	127.739,76	128.936,42	357.657,87	360.268,07	148.739,83	2.726.995,41	3.311.012,71
DEDUÇÕES (II)	799.615,84	878.526,52	821.638,12	850.838,49	980.896,57	1.140.055,35	1.242.001,83	1.208.204,76	948.242,85	1.009.129,39	1.077.118,12	1.176.061,74	12.132.329,58	480.008,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	799.615,84	878.526,52	821.638,12	850.838,49	980.896,57	1.140.055,35	1.242.001,83	1.208.204,76	948.242,85	1.009.129,39	1.077.118,12	1.176.061,74	12.132.329,58	480.008,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**7.811.555,81**	**6.575.023,02**	**7.796.878,53**	**6.225.208,36**	**8.583.434,03**	**14.033.464,58**	**8.270.389,19**	**7.729.661,71**	**7.364.614,76**	**8.744.696,71**	**8.856.860,58**	**8.119.383,86**	**100.111.171,14**	**102.721.400,44**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**7.811.555,81**	**6.575.023,02**	**7.796.878,53**	**6.225.208,36**	**8.583.434,03**	**12.833.464,58**	**8.270.389,19**	**7.729.661,71**	**7.364.614,76**	**8.744.696,71**	**8.856.860,58**	**8.119.383,86**	**98.911.171,14**	**102.721.400,44**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de	57.684,00	51.612,00	54.648,00	54.648,00	54.648,00	106.260,00	55.114,00	64.840,00	64.840,00	68.082,00	68.082,00	68.082,00	768.540,00	700.000,00

saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**7.753.871,81**	**6.523.411,02**	**7.742.230,53**	**6.170.560,36**	**8.528.786,03**	**12.727.204,58**	**8.215.275,19**	**7.664.821,71**	**7.299.774,76**	**8.676.614,71**	**8.788.778,58**	**8.051.301,86**	**98.142.631,14**	**102.021.400,44**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2026 as 09h e 29m.														

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Prefeito Municipal

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda e Desenvolvimento Economico

RODRIGO LIMA

Contador

1SP280742/O-7 T-PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:807DEBDB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CARLOPOLIS				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.056.523,00	8.158.184,34	5.110.097,02	62,64
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.900.000,00	1.900.000,00	1.157.845,27	60,94
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	972.881,99	48,64

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.300.000,00	2.300.000,00	1.733.786,10	75,38
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.856.523,00	1.958.184,34	1.245.583,66	63,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	62.983.377,00	62.983.377,00	33.303.805,22	52,88
Cota-Parte FPM	40.845.760,00	40.845.760,00	21.770.746,58	53,30
Cota-Parte ITR	160.000,00	160.000,00	40.699,14	25,44
Cota-Parte IPVA	2.200.000,00	2.200.000,00	2.282.057,18	103,73
Cota-Parte ICMS	19.577.575,00	19.577.575,00	9.073.992,32	46,35
Cota-Parte IPI-Exportação	200.042,00	200.042,00	136.310,00	68,14
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**71.039.900,00**	**71.141.561,34**	**38.413.902,24**	**54,00**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.588.100,00	14.215.330,87	4.814.032,46	33,87	4.480.538,84	31,52	4.178.829,57	29,40
Despesas Correntes	13.435.100,00	13.597.367,63	4.525.961,49	33,29	4.254.485,23	31,29	3.963.566,86	29,15
Despesas de Capital	153.000,00	617.963,24	288.070,97	46,62	226.053,61	36,58	215.262,71	34,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.835.138,20	8.835.138,20	4.331.226,86	49,02	2.802.619,20	31,72	2.758.000,09	31,22
Despesas Correntes	5.827.138,20	8.827.138,20	4.331.226,86	49,07	2.802.619,20	31,75	2.758.000,09	31,24
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	729.016,00	759.016,00	170.530,10	22,47	135.109,52	17,80	128.503,47	16,93
Despesas Correntes	709.016,00	739.016,00	170.530,10	23,08	135.109,52	18,28	128.503,47	17,39
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	600.500,00	600.500,00	56.296,23	9,37	50.522,00	8,41	43.510,59	7,25
Despesas Correntes	570.500,00	570.500,00	56.296,23	9,87	50.522,00	8,86	43.510,59	7,63
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.059.120,00	1.059.120,00	130.358,41	12,31	121.558,74	11,48	116.972,86	11,04
Despesas Correntes	1.036.120,00	1.036.120,00	130.358,41	12,58	121.558,74	11,73	116.972,86	11,29
Despesas de Capital	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**21.811.874,20**	**25.469.105,07**	**9.502.444,06**	**37.31**	**7.590.348,30**	**29,80**	**7.225.816,58**	**28,37**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	9.502.444,06	7.590.348,30	7.225.816,58
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	327.553,54	327.553,54	327.553,54
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**9.174.890,52**	**7.262.794,76**	**6.898.263,04**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		5.762.085,34	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	3.412.805,18	1.500.709,42	1.136.177,70
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**23,88**	**18,91**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					

Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2026	5.762.085,34	9.502.444,06	3.740.358,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.740.358,72
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	977.252,11	1.101.759,24	5.615,49	-5.615,49
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.884.606,68	608.214,44	168,90	-168,90
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.305.085,65	381.996,32	11.106,15	-11.106,15
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.671.891,07	687.586,69	44.269,86	-44.269,86
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	9.784,65	9.784,65	9.784,65	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	9.784,65	9.784,65	9.784,65	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.840.000,00	3.111.442,46	1.388.499,17	44,63
Proveniente da União	1.600.000,00	1.600.000,00	1.230.349,17	76,90
Proveniente dos Estados	240.000,00	1.511.442,46	158.150,00	10,46
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	9.000,00	337.549,92	3.750,55
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.840.000,00**	**3.120.442,46**	**1.726.049,09**	**55,31**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.630.000,00	4.256.442,46	1.207.055,15	28,36	565.653,42	13,29	560.440,70	13,17
Despesas Correntes	1.630.000,00	1.630.000,00	702.572,12	43,10	565.653,42	34,70	560.440,70	34,38
Despesas de Capital	0,00	2.626.442,46	504.483,03	19,21	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	30.000,00	30.000,00	569,23	1,90	557,82	1,86	557,82	1,86
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	569,23	1,90	557,82	1,86	557,82	1,86
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	180.000,00	180.000,00	158.335,43	87,96	158.335,43	87,96	158.335,43	87,96
Despesas Correntes	180.000,00	180.000,00	158.335,43	87,96	158.335,43	87,96	158.335,43	87,96
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.840.000,00**	**4.466.442,46**	**1.365.959,81**	**30,58**	**724.546,67**	**16,22**	**719.333,95**	**16,11**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.218.100,00	18.471.773,33	6.021.087,61	32,60	5.046.192,26	27,32	4.739.270,27	25,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.835.138,20	8.835.138,20	4.331.226,86	49,02	2.802.619,20	31,72	2.758.000,09	31,22
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	759.016,00	789.016,00	171.099,33	21,69	135.667,34	17,19	129.061,29	16,36
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	780.500,00	780.500,00	214.631,66	27,50	208.857,43	26,76	201.846,02	25,86
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.059.120,00	1.059.120,00	130.358,41	12,31	121.558,74	11,48	116.972,86	11,04
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**23.651.874,20**	**29.935.547,53**	**10.868.403,87**	**36,31**	**8.314.894,97**	**27,78**	**7.945.150,53**	**26,54**
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 28/jul/2026 as 09h e 20m.								

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Prefeito Municipal

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA CARVALHO

Secretário Municipal De Fazenda E Desenvolvimento Econcômico

RODRIGO LIMA

Contador

1SP280742/O-7 T-PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:108F5968

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 1º SEMESTRE 2026

Camara Municipal de Catanduvas - PR - Poder Legislativo									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Janeiro a Junho 2026									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a – (b + c + d + e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**385.649,50**	-	-	-	-	**385.649,50**	-	-	**385.649,50**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**(83.069,76)**	-	-	-	-	**(83.069,76)**	-	-	**(83.069,76)**
Recursos Vinculados a Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Extraorçamentários	(83.069,76)	-	-	-	-	(83.069,76)	-	-	(83.069,76)
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**302.579,74**	-	-	-	-	**302.579,74**	-	-	**302.579,74**
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registrodas obrigações financeiras.									
***AIRTON FERREIRA* -**		***REGINALDO AMANCIO* -**							
Presidente		Contador							

Publicado por:
Josseline Gaspar
Código Identificador:DFE900CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO 1º SEMESTRE 2026

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado

Câmara de Vereadores de Clevelândia - PR (Poder Legislativo)

CNPJ:

Exercício: 2026

Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	138.412,04	142.060,17	148.657,78	159.269,04	159.931,22	243.022,74	214.529,64	164.554,62	148.999,48	150.587,30	151.826,52	167.920,08	1.989.770,63	0,00
Pessoal Ativo	138.412,04	142.060,17	148.657,78	159.269,04	159.931,22	243.022,74	214.529,64	164.554,62	148.999,48	150.587,30	151.826,52	167.920,08	1.989.770,63	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	122.858,30	126.103,94	132.040,52	143.063,16	143.649,16	217.486,04	192.145,46	142.613,27	127.470,30	128.391,30	129.446,86	143.155,17	1.748.423,48	0,00
Obrigações Patronais	15.553,74	15.956,23	16.617,26	16.205,88	16.282,06	25.536,70	22.384,18	21.941,35	21.529,18	22.196,00	22.379,66	24.764,91	241.347,15	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	138.412,04	142.060,17	148.657,78	159.269,04	159.931,22	243.022,74	214.529,64	164.554,62	148.999,48	150.587,30	151.826,52	167.920,08	1.989.770,63	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	112.098.359,67	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	5.015.936,59	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	107.082.423,08	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	1.989.770,63	1,86
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.424.945,38	6,00

LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.103.698,11	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.782.450,84	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	**Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**								
	Exercício em que Excedeu o Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**		
	No Quadrimestre/Semestre			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DTP (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (a)**	**% DTP (i)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	6,00
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	-6,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	-0,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)**											
	2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.082.423,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.989.770,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII / VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by MANOEL AUGUSTO GOLLUB INOCENCIO:05748086980 Date: 2026.07.28 08:49:13 BRT

Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo

Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Clevelândia - PR

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Debora Aline Binotto
Código Identificador:9D13C40F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3 BIM BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO									
Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio e Junho									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									Em Reais
DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre**
			No 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre**		**No 3º Bimestre**	**Até 3º Bimestre**		
	(d)	**(e)**		**(f)**	**(g) = (e-f)**		**(h)**	**(i) = (e-h)**	**(j)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.002.792.270,38	1.137.252.802,28	170.173.081,16	532.901.676,12	604.351.126,16	142.555.080,66	385.128.299,14	752.124.503,14	345.593.014,26
DESPESAS CORRENTES	914.620.575,38	954.582.735,93	150.412.916,90	466.236.509,60	488.346.226,33	135.555.231,61	369.972.442,17	584.610.293,76	330.460.047,21
Pessoal e Encargos Sociais	570.347.895,98	591.897.070,85	90.233.884,32	265.243.635,63	326.653.435,22	89.961.808,18	264.298.959,98	327.598.110,87	232.305.430,54
Juros e Encargos da Dívida	3.396.581,00	3.396.581,00	577.905,82	1.852.501,83	1.544.079,17	577.905,82	1.852.501,83	1.544.079,17	1.852.501,83
Outras Despesas Correntes	340.876.098,40	359.289.084,08	59.601.126,76	199.140.372,14	160.148.711,94	45.015.517,61	103.820.980,36	255.468.103,72	96.302.114,84
DESPESAS DE CAPITAL	87.821.695,00	182.320.066,35	19.760.164,26	66.665.166,52	115.654.899,83	6.999.849,05	15.155.856,97	167.164.209,38	15.132.967,05
Investimentos	76.577.695,00	171.076.066,35	18.583.772,04	62.525.875,85	108.550.190,50	5.637.982,66	11.117.485,34	159.958.581,01	11.094.595,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	11.244.000,00	11.244.000,00	1.176.392,22	4.139.290,67	7.104.709,33	1.361.866,39	4.038.371,63	7.205.628,37	4.038.371,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	70.419.553,56	70.779.653,56	14.368.477,24	34.778.931,30	36.000.722,26	14.415.187,52	34.668.347,98	36.111.305,58	31.826.319,44
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.073.211.823,94	1.208.032.455,84	184.541.558,40	567.680.607,42	640.351.848,42	156.970.268,18	419.796.647,12	788.235.808,72	377.419.333,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	1.073.211.823,94	1.208.032.455,84	184.541.558,40	567.680.607,42	640.351.848,42	156.970.268,18	419.796.647,12	788.235.808,72	377.419.333,70
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	146.099.177,85	-	188.476.491,27
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**1.073.211.823,94**	**1.208.032.455,84**	**184.541.558,40**	**567.680.607,42**	**640.351.848,42**	**156.970.268,18**	**565.895.824,97**	-	**565.895.824,97**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00	
NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência em 28/07/2026.									
André Ricardo Vidal									
CRC 083761-O/PR									
Daniele Denise Manika									
Diretora do Departamento de Contabilidade									
Riolando Fransolino Junior									
Controlador Municipal									

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:863038A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3 BIM DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio e Junho

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO**
			No 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre**	**%**	**(c) = (a-b)**	**No 3º Bimestre**	**Até 3º Bimestre**	**%**	**(e) = (a-d)**
		(a)		**(b)**	**(b/total b)**			**(d)**	**(d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.002.792.270,38	1.137.252.802,28	170.173.081,16	532.901.676,12	93,87	604.351.126,16	142.555.080,66	385.128.299,14	91,74	752.124.503,14
LEGISLATIVA	29.804.000,00	29.804.000,00	3.758.406,42	12.222.489,73	2,15	17.581.510,27	3.996.793,98	11.786.695,40	2,81	18.017.304,60
Ação Legislativa	29.804.000,00	29.804.000,00	3.758.406,42	12.222.489,73	2,15	17.581.510,27	3.996.793,98	11.786.695,40	2,81	18.017.304,60
ADMINISTRAÇÃO	51.985.500,00	53.007.166,65	6.348.086,49	26.408.749,73	4,65	26.598.416,92	6.892.153,26	19.172.386,79	4,57	33.834.779,86
Planejamento e Orçamento	3.119.500,00	3.564.500,00	553.062,67	1.853.687,02	0,33	1.710.812,98	507.624,02	1.575.650,32	0,38	1.988.849,68
Administração Geral	21.740.500,00	21.740.500,00	3.030.021,91	10.223.336,62	1,80	11.517.163,38	2.755.570,39	8.046.815,84	1,92	13.693.684,16
Administração Financeira	3.259.000,00	3.264.000,00	332.346,40	1.378.154,68	0,24	1.885.845,32	398.279,36	1.118.202,22	0,27	2.145.797,78
Controle Interno	1.056.000,00	1.056.000,00	84.488,97	275.999,33	0,05	780.000,67	88.661,62	270.799,22	0,06	785.200,78
Tecnologia da Informação	7.050.000,00	7.050.000,00	51.621,41	4.617.541,11	0,81	2.432.458,89	998.897,53	1.666.458,54	0,40	5.383.541,46
Administração de Receitas	6.110.500,00	6.406.056,53	940.519,71	3.201.458,93	0,56	3.204.597,60	966.789,26	2.440.481,11	0,58	3.965.575,42
Administração de Concessões	106.000,00	138.000,00	27.804,29	79.818,24	0,01	58.181,76	24.814,29	75.946,94	0,02	62.053,06
Comunicação Social	3.779.000,00	3.800.000,00	572.945,02	2.289.798,10	0,40	1.510.201,90	388.362,76	1.544.662,43	0,37	2.255.337,57
Demais Subfunções	5.765.000,00	5.988.110,12	755.276,11	2.488.955,70	0,44	3.499.154,42	763.154,03	2.433.370,17	0,58	3.554.739,95
SEGURANÇA PÚBLICA	13.440.500,00	14.952.525,43	3.568.138,16	8.417.733,91	1,48	6.534.791,52	2.318.731,72	6.162.256,34	1,47	8.790.269,09
Defesa Civil	374.000,00	1.139.000,00	205.481,80	290.408,16	0,05	848.591,84	63.768,30	141.062,78	0,03	997.937,22
Administração Geral	210.000,00	210.000,00	41.331,36	125.896,50	0,02	84.103,50	41.331,36	125.896,50	0,03	84.103,50
Demais Subfunções	12.856.500,00	13.603.525,43	3.321.325,00	8.001.429,25	1,41	5.602.096,18	2.213.632,06	5.895.297,06	1,40	7.708.228,37
ASSISTÊNCIA SOCIAL	36.165.000,00	42.852.760,49	7.747.180,23	19.799.567,20	3,49	23.053.193,29	5.195.081,83	14.422.956,10	3,44	28.429.804,39
Assistência à Pessoa Idosa	2.439.000,00	2.920.977,57	518.159,61	1.582.152,33	0,28	1.338.825,24	400.875,74	1.140.132,50	0,27	1.780.845,07
Assistência ao Portador de Deficiência	58.000,00	221.000,00	22.998,34	55.438,55	0,01	165.561,45	19.416,64	45.980,85	0,01	175.019,15
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.740.000,00	4.431.787,30	1.000.108,96	2.060.007,97	0,36	2.371.779,33	471.636,43	1.295.029,09	0,31	3.136.758,21
Assistência Comunitária	3.851.000,00	5.703.000,00	1.874.916,94	3.154.925,83	0,56	2.548.074,17	590.417,03	1.579.086,49	0,38	4.123.913,51
Serviços Socioassistenciais	21.843.000,00	24.568.426,92	3.877.946,24	11.491.290,71	2,02	13.077.136,21	3.304.477,88	9.217.596,62	2,20	15.350.830,30
Administração Geral	4.234.000,00	5.007.568,70	453.050,14	1.455.751,81	0,26	3.551.816,89	408.258,11	1.145.130,55	0,27	3.862.438,15
PREVIDÊNCIA SOCIAL	162.350.639,38	171.085.639,38	23.630.716,22	69.506.170,13	12,24	101.579.469,25	23.373.488,22	68.483.586,93	16,31	102.602.052,45
Previdência Básica	9.723.407,00	9.723.407,00	1.884.801,54	5.117.210,26	0,90	4.606.196,74	1.884.801,54	5.117.210,26	1,22	4.606.196,74
Previdência do Regime Estatutário	148.092.573,00	156.892.573,00	21.294.462,98	61.910.753,29	10,91	94.981.819,71	20.822.791,90	61.422.060,15	14,63	95.470.512,85
Administração Geral	4.534.659,38	4.469.659,38	451.451,70	2.478.206,58	0,44	1.991.452,80	665.894,78	1.944.316,52	0,46	2.525.342,86
SAÚDE	185.854.150,00	209.807.733,11	34.455.342,55	103.147.267,32	18,17	106.660.465,79	29.865.711,28	80.277.823,07	19,12	129.529.910,04
Atenção Básica	104.428.150,00	118.989.610,81	21.885.992,58	58.061.563,25	10,23	60.928.047,56	15.331.218,74	41.619.942,65	9,91	77.369.668,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	66.218.000,00	75.219.055,89	10.183.965,93	37.546.772,64	6,61	37.672.283,25	12.222.045,60	32.414.249,49	7,72	42.804.806,40
Suporte Profilático e Terapêutico	4.001.000,00	4.101.000,00	838.836,91	2.228.462,36	0,39	1.872.537,64	709.909,36	1.931.618,25	0,46	2.169.381,75
Vigilância Sanitária	2.058.000,00	2.058.000,00	277.082,44	823.727,43	0,15	1.234.272,57	250.515,36	732.836,35	0,17	1.325.163,65
Vigilância Epidemiológica	9.149.000,00	9.440.066,41	1.269.464,69	4.486.741,64	0,79	4.953.324,77	1.352.022,22	3.579.176,33	0,85	5.860.890,08
TRABALHO	21.700.500,00	21.900.500,00	3.267.030,92	9.829.828,11	1,73	12.070.671,89	3.282.357,18	8.563.571,83	2,04	13.336.928,17
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	14.031.000,00	14.031.000,00	2.080.986,15	5.637.441,54	0,99	8.393.558,46	2.080.986,15	5.637.431,09	1,34	8.393.568,91
Relações de Trabalho	5.464.000,00	5.514.000,00	748.727,20	3.140.901,03	0,55	2.373.098,97	774.509,46	1.940.921,35	0,46	3.573.078,65
Fomento ao Trabalho	1.394.000,00	1.544.000,00	272.010,24	757.499,26	0,13	786.500,74	254.080,89	709.219,45	0,17	834.780,55
Demais Subfunções	811.500,00	811.500,00	165.307,33	293.986,28	0,05	517.513,72	172.780,68	275.999,94	0,07	535.500,06
EDUCAÇÃO	303.100.700,00	315.032.057,71	62.609.606,16	154.504.157,70	27,22	160.527.900,01	40.252.944,32	109.766.998,10	26,15	205.265.059,61
Ensino Fundamental	193.922.250,00	199.206.179,08	39.706.494,61	98.098.718,30	17,28	101.107.460,78	25.802.865,62	70.017.969,45	16,68	129.188.209,63
Educação Infantil	103.811.450,00	110.458.878,63	22.037.297,04	53.635.179,14	9,45	56.823.699,49	13.404.264,19	37.222.368,39	8,87	73.236.510,24
Educação Especial	5.367.000,00	5.367.000,00	865.814,51	2.770.260,26	0,49	2.596.739,74	1.045.814,51	2.526.660,26	0,60	2.840.339,74
CULTURA	3.375.000,00	5.106.763,34	503.619,47	1.759.008,65	0,31	3.347.754,69	479.856,06	1.521.662,62	0,36	3.585.100,72
Difusão Cultural	3.375.000,00	5.106.763,34	503.619,47	1.759.008,65	0,31	3.347.754,69	479.856,06	1.521.662,62	0,36	3.585.100,72
DIREITOS DA CIDADANIA	6.048.500,00	7.106.273,54	758.095,97	2.622.102,59	0,46	4.484.170,95	760.135,56	2.031.551,13	0,48	5.074.722,41
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	4.583.500,00	5.641.273,54	597.347,82	2.150.152,94	0,38	3.491.120,60	626.900,03	1.827.176,06	0,44	3.814.097,48
Demais Subfunções	1.465.000,00	1.465.000,00	160.748,15	471.949,65	0,08	993.050,35	133.235,53	204.375,07	0,05	1.260.624,93
URBANISMO	20.510.000,00	21.436.397,89	1.943.873,35	14.068.859,51	2,48	7.367.538,38	2.900.340,92	7.056.860,99	1,68	14.379.536,90
Infra-Estrutura Urbana	6.225.000,00	7.151.397,89	1.808.319,55	3.681.202,48	0,65	3.470.195,41	805.728,91	2.110.409,84	0,50	5.040.988,05
Serviços Urbanos	14.285.000,00	14.285.000,00	135.553,80	10.387.657,03	1,83	3.897.342,97	2.094.612,01	4.946.451,15	1,18	9.338.548,85
HABITAÇÃO	1.613.000,00	1.861.000,00	342.345,08	995.354,63	0,18	865.645,37	284.753,69	823.336,53	0,20	1.037.663,47
Habitação Urbana	1.613.000,00	1.861.000,00	342.345,08	995.354,63	0,18	865.645,37	284.753,69	823.336,53	0,20	1.037.663,47
SANEAMENTO	368.000,00	379.000,00	47.962,18	164.953,84	0,03	214.046,16	53.050,19	144.165,04	0,03	234.834,96
Demais Subfunções	368.000,00	379.000,00	47.962,18	164.953,84	0,03	214.046,16	53.050,19	144.165,04	0,03	234.834,96

GESTÃO AMBIENTAL	48.103.700,00	49.672.700,00	778.487,45	29.659.685,29	5,22	20.013.014,71	9.071.822,52	19.494.886,41	4,64	30.177.813,59
Preservação e Conservação Ambiental	5.964.000,00	7.533.000,00	331.878,95	2.051.536,62	0,36	5.481.463,38	492.582,44	1.563.130,24	0,37	5.969.869,76
Controle Ambiental	42.139.700,00	42.139.700,00	446.608,50	27.608.148,67	4,86	14.531.551,33	8.579.240,08	17.931.756,17	4,27	24.207.943,83
AGRICULTURA	7.063.500,00	10.822.634,40	719.675,79	5.324.400,34	0,94	5.498.234,06	776.127,13	4.996.840,95	1,19	5.825.793,45
Abastecimento	2.139.500,00	2.139.500,00	147.885,12	563.698,22	0,10	1.575.801,78	170.521,04	440.593,01	0,10	1.698.906,99
Extensão Rural	4.924.000,00	8.683.134,40	571.790,67	4.760.702,12	0,84	3.922.432,28	605.606,09	4.556.247,94	1,09	4.126.886,46
INDÚSTRIA	2.126.000,00	2.126.000,00	222.389,53	897.319,40	0,16	1.228.680,60	257.338,49	723.890,54	0,17	1.402.109,46
Promoção Industrial	2.126.000,00	2.126.000,00	222.389,53	897.319,40	0,16	1.228.680,60	257.338,49	723.890,54	0,17	1.402.109,46
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.628.000,00	5.375.838,71	391.178,50	3.690.725,85	0,65	1.685.112,86	462.533,40	2.872.455,96	0,68	2.503.382,75
Promoção Comercial	607.000,00	607.000,00	124.044,91	392.188,52	0,07	214.811,48	117.781,41	348.726,07	0,08	258.273,93
Turismo	4.021.000,00	4.768.838,71	267.133,59	3.298.537,33	0,58	1.470.301,38	344.751,99	2.523.729,89	0,60	2.245.108,82
TRANSPORTE	84.158.000,00	153.330.808,56	16.037.079,23	60.571.655,82	10,67	92.759.152,74	9.328.348,66	18.229.787,03	4,34	135.101.021,53
Transporte Rodoviário	78.206.000,00	146.978.301,80	15.250.682,12	57.746.707,43	10,17	89.231.594,37	8.686.130,02	16.217.996,82	3,86	130.760.304,98
Demais Subfunções	5.952.000,00	6.352.506,76	786.397,11	2.824.948,39	0,50	3.527.558,37	642.218,64	2.011.790,21	0,48	4.340.716,55
DESPORTO E LAZER	5.297.000,00	6.142.422,07	869.352,28	2.905.745,50	0,51	3.236.676,57	828.997,07	2.190.686,51	0,52	3.951.735,56
Desporto Comunitário	4.721.000,00	5.566.422,07	755.345,54	2.623.388,84	0,46	2.943.033,23	714.990,33	1.922.849,85	0,46	3.643.572,22
Lazer	576.000,00	576.000,00	114.006,74	282.356,66	0,05	293.643,34	114.006,74	267.836,66	0,06	308.163,34
ENCARGOS ESPECIAIS	15.100.581,00	15.450.581,00	2.174.515,18	6.405.900,87	1,13	9.044.680,13	2.174.515,18	6.405.900,87	1,53	9.044.680,13
Outros Encargos Especiais	15.100.581,00	15.450.581,00	2.174.515,18	6.405.900,87	1,13	9.044.680,13	2.174.515,18	6.405.900,87	1,53	9.044.680,13
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**70.419.553,56**	**70.779.653,56**	**14.368.477,24**	**34.778.931,30**	**6,13**	**36.000.722,26**	**14.415.187,52**	**34.668.347,98**	**8,26**	**36.111.305,58**
TOTAL (III) = (I + II)	**1.073.211.823,94**	**1.208.032.455,84**	**184.541.558,40**	**567.680.607,42**	**100,00**	**640.351.848,42**	**156.970.268,18**	**419.796.647,12**	**100,00**	**788.235.808,72**

NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência, em 28/07/2026.

ANDRÉ RICARDO VIDAL

CRC 083761-O/PR

DANIELE DENISE MANIKA

Diretora do Departamento de Contabilidade

RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR

Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:DCC73CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIM DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - LRF/RREO

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO

Julho/2025 a Junho/2026

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)	
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026			
RECEITAS CORRENTES (I)	78.957.378,56	89.879.664,00	73.292.433,37	74.298.279,65	70.395.944,52	101.254.493,84	90.105.056,52	82.330.739,73	85.783.458,83	111.319.041,48	83.477.582,94	85.932.814,45	1.027.026.887,89	1.103.470.441,81	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.816.283,11	19.320.439,74	15.497.017,10	20.243.494,86	12.691.124,68	22.446.288,13	15.454.769,69	13.645.462,46	21.359.111,57	44.814.860,19	16.095.971,54	18.411.230,58	237.796.053,65	238.670.934,40	
IPTU	4.599.477,41	4.291.931,71	4.589.144,71	4.246.949,55	1.704.699,71	3.999.120,17	808.123,70	936.992,85	4.466.235,41	28.689.422,27	4.775.469,53	4.738.649,52	67.846.216,54	75.591.134,40	
ISS	5.420.940,27	5.100.336,24	5.310.398,20	5.456.982,69	5.578.733,36	6.574.164,72	6.621.602,89	4.886.509,53	5.237.571,76	5.654.540,19	5.408.480,45	5.739.126,35	66.989.386,65	62.095.100,00	
ITBI	1.115.385,88	1.084.280,21	1.212.725,31	1.549.144,93	1.329.955,65	1.682.852,47	1.328.624,74	1.099.868,58	1.251.614,80	1.529.728,50	1.431.068,46	1.280.209,81	15.895.459,34	15.101.000,00	
IRRF	4.198.219,99	6.138.234,39	1.621.090,80	6.440.255,19	1.530.391,13	7.475.338,90	3.873.930,59	3.707.343,27	3.851.707,61	6.241.964,98	1.756.598,24	3.918.734,03	50.753.809,12	48.624.000,00	
Outras Receitas Tributárias	2.482.259,56	2.705.657,19	2.763.658,08	2.550.162,50	2.547.344,83	2.714.811,87	2.822.487,77	3.014.748,23	6.551.981,99	2.699.204,25	2.724.354,86	2.734.510,87	36.311.182,00	37.259.700,00	
Receita de Contribuições	3.744.517,14	3.759.533,76	3.831.223,49	3.733.865,51	3.689.160,96	8.950.853,15	1.321.244,41	3.814.686,17	3.973.796,39	4.655.180,89	4.137.573,68	4.633.727,40	50.245.362,95	53.645.730,00	
Receita Patrimonial	3.590.508,38	19.953.770,31	3.309.750,23	2.986.206,58	5.429.517,82	2.844.022,22	2.731.289,87	7.345.672,02	7.743.197,80	4.314.351,33	8.629.625,83	2.962.908,23	71.840.820,62	56.581.848,30	
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.585.144,03	9.177.728,67	3.294.124,69	2.980.290,44	5.338.594,99	2.838.222,21	2.600.542,88	7.338.842,56	7.715.560,78	4.308.792,27	8.623.977,79	2.952.089,02	60.753.910,33	56.473.932,30	

Outras Receitas Patrimoniais	5.364,35	10.776.041,64	15.625,54	5.916,14	90.922,83	5.800,01	130.746,99	6.829,46	27.637,02	5.559,06	5.648,04	10.819,21	11.086.910,29	107.916,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	881,47	413,62	0,00	0,00	0,00	0,00	951,46	0,00	2.246,55	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	342.482,62	481.762,31	306.465,56	85.581,70	574.465,62	658.422,65	298.758,36	334.797,79	341.203,32	369.458,28	419.927,74	514.346,16	4.727.672,11	9.655.245,92	
Transferências Correntes	52.008.989,39	45.746.238,23	49.639.156,99	46.301.391,58	47.188.168,18	65.126.598,24	68.305.516,38	56.737.086,68	51.663.990,63	55.244.149,74	53.404.256,24	58.166.136,44	649.531.678,72	701.236.690,47	
Cota-Parte do FPM	16.210.215,93	12.490.868,91	15.851.403,42	10.630.979,46	14.451.112,74	23.271.676,36	14.752.218,26	18.547.957,80	11.231.911,08	13.224.484,21	16.005.824,48	16.863.598,47	183.532.251,12	195.329.000,00	
Cota-Parte do ICMS	10.689.601,30	8.583.214,48	10.554.274,06	9.562.223,81	8.910.219,97	11.300.661,77	10.593.509,81	8.497.795,60	11.798.424,32	10.910.351,56	8.856.165,70	11.459.683,01	121.716.125,39	130.328.000,00	
Cota-Parte do IPVA	2.357.252,22	2.095.616,51	2.088.564,96	1.934.377,75	1.560.555,55	2.208.265,66	14.912.343,45	5.170.612,83	4.770.381,26	4.201.772,76	3.779.859,60	1.849.543,89	46.929.146,44	60.047.000,00	
Cota-Parte do ITR	1.021,22	6.837,46	26.203,51	65.467,90	3.790,24	3.893,87	580,27	1.680,02	2.092,51	1.495,17	4.013,27	1.214,10	118.289,54	126.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	128.358,34	141.786,42	150.361,53	144.197,71	142.519,50	172.634,29	142.460,45	149.497,43	147.988,03	130.182,75	156.441,19	208.919,27	1.815.346,91	1.830.000,00	
Transferências do FUNDEB	14.985.336,98	13.954.065,22	13.680.714,36	17.124.917,49	15.395.226,59	18.497.435,97	21.839.365,74	16.559.611,34	16.182.288,77	18.540.625,24	15.478.116,54	16.770.399,36	199.008.103,60	219.166.000,00	
Outras Transferências Correntes	7.637.203,40	8.473.849,23	7.287.635,15	6.839.227,46	6.724.743,59	9.672.030,32	6.065.038,40	7.809.931,66	7.530.904,66	8.235.238,05	9.123.835,46	11.012.778,34	96.412.415,72	94.410.690,47	
Outras Receitas Correntes	1.454.597,92	617.919,65	708.820,00	947.739,42	822.625,79	1.227.895,83	1.993.477,81	453.034,61	702.159,12	1.921.041,05	789.276,45	1.244.465,64	12.883.053,29	43.679.992,72	
DEDUÇÕES (II)	8.849.478,50	14.142.610,13	8.079.790,18	7.871.458,55	11.195.292,41	14.585.614,73	10.000.895,89	14.558.733,03	13.691.220,29	10.576.143,25	14.839.038,35	9.919.524,19	138.309.799,50	194.073.554,12	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	2.693.413,45	2.685.678,14	2.780.749,46	2.677.996,43	2.666.624,61	7.906.897,15	233.670,58	2.778.831,11	2.866.639,06	2.829.051,32	2.827.486,76	2.827.597,97	35.774.636,04	39.287.730,00	
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	1.081.449,90	345.881,62	343.309,68	726.013,00	582.308,72	679.369,55	1.687.003,03	344.083,28	485.644,76	356.292,87	464.743,28	1.015.334,69	8.111.434,38	40.692.675,82	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	545.879,44	6.447.385,81	374.826,94	0,00	2.932.719,65	0,00	0,00	4.962.310,10	4.748.777,22	1.697.142,00	5.786.347,65	0,00	27.495.388,81	40.215.348,30	
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	4.528.735,71	4.663.664,56	4.580.904,10	4.467.449,12	5.013.639,43	5.999.348,03	8.080.222,28	6.473.508,54	5.590.159,25	5.693.657,06	5.760.460,66	6.076.591,53	66.928.340,27	73.877.800,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**70.107.900,06**	**75.737.053,87**	**65.212.643,19**	**66.426.821,10**	**59.200.652,11**	**86.668.879,11**	**80.104.160,63**	**67.772.006,70**	**72.092.238,54**	**100.742.898,23**	**68.638.544,59**	**76.013.290,26**	**888.717.088,39**	**909.396.887,69**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	1.500.000,00	(39.697,67)	550.000,00	0,00	732.697,67	150.000,00	0,00	0,00	950.000,00	2.046.000,00	(597.000,00)	5.292.000,00	4.555.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**70.107.900,06**	**74.237.053,87**	**65.252.340,86**	**65.876.821,10**	**59.200.652,11**	**85.936.181,44**	**79.954.160,63**	**67.772.006,70**	**72.092.238,54**	**99.792.898,23**	**66.592.544,59**	**76.610.290,26**	**883.425.088,39**	**904.841.887,69**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	
(-) Transferência da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	783.288,00	783.288,00	783.288,00	783.288,00	783.288,00	1.566.576,00	836.436,00	836.436,00	836.436,00	836.436,00	836.436,00	836.436,00	10.501.632,00	10.511.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**69.324.612,06**	**73.453.765,87**	**64.469.052,86**	**65.093.533,10**	**58.417.364,11**	**84.369.605,44**	**79.117.724,63**	**66.935.570,70**	**71.255.802,54**	**98.956.462,23**	**65.756.108,59**	**75.773.854,26**	**872.923.456,39**	**893.780.887,69**	

NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência, em 28/07/2026.

ANDRÉ RICARDO VIDAL

CRC 083761-O/PR

DANIELE DENISE MANIKA

Diretora do Departamento de Contabilidade

RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR

Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:5983ACB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIM DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE COLOMBO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

01/2026 A 06/2026

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**197.682.000,00**	**201.411.234,40**	**109.234.118,06**	**54,23**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	**73.708.000,00**	**75.591.134,40**	**44.414.893,28**	**58,76**
IPTU	57.805.000,00	57.805.000,00	37.678.915,66	65,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.903.000,00	17.786.134,40	6.735.977,62	37,87
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**15.101.000,00**	**15.101.000,00**	**7.921.114,89**	**52,45**
ITBI	15.101.000,00	15.101.000,00	7.921.114,89	52,45
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**60.249.000,00**	**62.095.100,00**	**33.547.831,17**	**54,03**
ISS	57.390.000,00	57.995.100,00	31.417.307,70	54,17
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.859.000,00	4.100.000,00	2.130.523,47	51,96
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	**48.624.000,00**	**48.624.000,00**	**23.350.278,72**	**48,02**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**369.389.000,00**	**369.389.000,00**	**188.373.002,55**	**51,00**
Cota-Parte FPM	177.058.000,00	177.058.000,00	90.625.994,30	51,18
Cota-Parte ITR	126.000,00	126.000,00	11.075,34	8,79
Cota-Parte IPVA	60.047.000,00	60.047.000,00	34.684.513,79	57,76
Cota-Parte ICMS	130.328.000,00	130.328.000,00	62.115.930,00	47,66
Cota-Parte IPI-Exportação	1.830.000,00	1.830.000,00	935.489,12	51,12
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Outras	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	**567.071.000,00**	**570.800.234,40**	**297.607.120,61**	**52,14**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**65.099.150,00**	69.396.702,47	35.064.582,19	50,53	**26.727.910,70**	**38,51**	**23.436.261,94**	**33,77**
Despesas Correntes	64.291.150,00	65.121.150,00	31.585.235,33	48,50	26.707.764,16	41,01	23.416.115,40	35,96
Despesas de Capital	808.000,00	4.275.552,47	3.479.346,86	81,38	20.146,54	0,47	20.146,54	0,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**55.469.000,00**	62.609.995,49	32.537.137,51	51,97	**31.045.802,77**	**49,59**	**28.372.694,24**	**45,32**
Despesas Correntes	55.419.000,00	62.559.995,49	32.519.678,43	51,98	31.028.811,61	49,60	28.355.703,08	45,33

Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	17.459,08	34,92	16.991,16	33,98	16.991,16	33,98
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**2.935.000,00**	2.935.000,00	1.987.389,05	67,71	**1.771.874,86**	**60,37**	**1.723.018,40**	**58,71**
Despesas Correntes	2.925.000,00	2.925.000,00	1.987.389,05	67,94	1.771.874,86	60,58	1.723.018,40	58,91
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**2.268.000,00**	2.268.000,00	912.448,88	40,23	**821.557,80**	**36,22**	**684.717,11**	**30,19**
Despesas Correntes	2.067.000,00	2.067.000,00	905.154,08	43,79	821.557,80	39,75	684.717,11	33,13
Despesas de Capital	201.000,00	201.000,00	7.294,80	3,63	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**6.695.000,00**	6.695.000,00	2.984.240,10	44,57	**2.970.300,36**	**44,37**	**2.431.281,78**	**36,31**
Despesas Correntes	6.675.000,00	6.675.000,00	2.984.240,10	44,71	2.970.300,36	44,50	2.431.281,78	36,42
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	0,00	0,00	#DIV/0!	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**0,00**	0,00	0,00	#DIV/0!	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**132.466.150,00**	143.904.697,96	73.485.797,73	51,07	**63.337.446,49**	**44,01**	**56.647.973,47**	**39,36**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	**73.485.797,73**	**63.337.446,49**	**56.647.973,47**
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	10.578.620,71	7.911.643,00	7.911.643,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**62.907.177,02**	**55.425.803,49**	**48.736.330,47**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	44.641.068,09		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**18.266.108,93**	**10.784.735,40**	**4.095.262,38**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**21,14%**	**18,62%**	**16,38%**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**	**Saldo Final**

PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**(no exercício atual) (h)**	**Empenhadas (i)**	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	**(não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR -POSIÇÃO

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a Pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	78.209.017,03	122.491.015,52	44.281.998,49	7.581.144,16			2.295.059,08	5.145.966,36	140.118,72	
Empenhos de 2024	71.565.838,41	122.206.849,51	50.641.011,10	26.605.565,87			3.415.544,75	25.628.161,97	154.258,06	
Empenhos de 2023	61.735.427,95	94.666.639,31	32.931.211,36	764.348,36			0,00	103.483,77	206.040,17	

Empenhos de 2022	56.675.462,17	118.159.999,27	61.484.537,10	25.639.133,98			2.627.238,27	11.443.505,18	1.377.618,12	
Empenhos de 2021 e anteriores	48.572.764,50	80.548.509,81	31.975.745,31	4.251.682,02			0,00	178.388,16	106.461,10	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)									**0,00**	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO	**Saldo Inicial**	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final**
DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	**(w)**	**Empenhadas (x)**	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	**(não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE			**RECEITAS REALIZADAS**	
NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**58.023.000,00**	**64.641.030,92**	**35.999.705,42**	**55,69**
Proveniente da União	50.838.000,00	57.452.000,00	28.818.983,24	50,16
Proveniente dos Estados	7.185.000,00	7.189.030,92	7.180.722,18	99,88
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**
OUTRAS RECEITAS (XXX)	**3.500.000,00**	**3.500.000,00**	**1.690.306,73**	**48,29**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**61.523.000,00**	**68.141.030,92**	**37.690.012,15**	**55,31**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA		**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	**ATUALIZADA (c)**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	44.530.000,00	**54.793.908,34**	**25.322.198,04**	**46,21**	**17.217.248,93**	**31,42**	**13.836.389,80**	**25,25**
Despesas Correntes	42.815.000,00	46.581.877,42	19.222.364,20	41,27	16.758.104,00	35,98	13.381.275,79	28,73
Despesas de Capital	1.715.000,00	8.212.030,92	6.099.833,84	74,28	459.144,93	5,59	455.114,01	5,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	12.795.000,00	**14.655.060,40**	**6.008.264,31**	**41,00**	**2.367.075,90**	**16,15**	**1.905.875,92**	**13,00**
Despesas Correntes	12.725.000,00	14.529.360,40	5.997.940,71	41,28	2.356.752,30	16,22	1.895.552,32	13,05
Despesas de Capital	70.000,00	125.700,00	10.323,60	8,21	10.323,60	8,21	10.323,60	8,21
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.375.000,00	**1.475.000,00**	**382.902,46**	**25,96**	**301.572,54**	**20,45**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	1.375.000,00	1.475.000,00	382.902,46	25,96	301.572,54	20,45	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.823.000,00	**3.114.066,41**	**1.670.666,75**	**53,65**	**777.041,18**	**24,95**	**685.944,87**	**22,03**
Despesas Correntes	2.623.000,00	2.843.066,41	1.627.033,01	57,23	777.041,18	27,33	685.944,87	24,13
Despesas de Capital	200.000,00	271.000,00	43.633,74	16,10	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	61.523.000,00	**74.038.035,15**	**33.384.031,56**	**45,09**	**20.662.938,55**	**27,91**	**16.428.210,59**	**22,19**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	109.629.150,00	124.190.610,81	60.386.780,23	48,62	43.945.159,63	35,39	37.272.651,74	30,01
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	68.264.000,00	77.265.055,89	38.545.401,82	49,89	33.412.878,67	43,24	30.278.570,16	39,19
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	4.310.000,00	4.410.000,00	2.370.291,51	53,75	2.073.447,40	47,02	1.723.018,40	39,07
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.268.000,00	2.268.000,00	912.448,88	40,23	821.557,80	36,22	684.717,11	30,19
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	9.518.000,00	9.809.066,41	4.654.906,85	47,46	3.747.341,54	38,20	3.117.226,65	31,78
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	193.989.150,00	**217.942.733,11**	**106.869.829,29**	**49,04**	**84.000.385,04**	**38,54**	**73.076.184,06**	**33,53**
(-) Desp. executadas c/rec. provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	61.523.000,00	74.038.035,15	33.384.031,56	76,76	20.662.938,55	68,70	16.428.210,59	65,18
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	132.466.150,00	**143.904.697,96**	**73.485.797,73**	**69,40**	**63.337.446,49**	**66,20**	**56.647.973,47**	**60,80**

DANIELE DENISE MANIKA
CRC 054828-O/PR
RIOLANDO FRANSOLINO JÚNIOR
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:033041C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIM DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS - Versão 1.0			
MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR - LRF/RREO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO a JUNHO/2026 - 3º bim/2026 MAIO e JUNHO			
PODER	**EXECUTIVO**		
APRESENTAÇÃO	**Consolidado (administração direta e autarquias, fundações ou fundos vinculados à Educação)**		
PERÍODO	**BIMESTRAL**		
Tabelas base	**RECEITAS**: PrevisaoInicialReceita, RevisaoPrevisaoInicialReceita, PrevisaoAtualizadaReceita, RealizacaoMensalReceitaFonte, EstornoRealizacaoMensalReceitaFonte. **DESPESAS**: PrevisaoInicialDespesa, RevisaoPrevisaoInicialDespesa, AtualizacaoPrevisaoDespesa, AlteracaoOrcamentaria, RevisaoAlteracaoOrcamentaria, Empenho, EstornoEmpenho, ReversaoEstornoEmpenho, Liquidacao, EstornoLiquidacao, DetalheEmpenho. **RESTOS A PAGAR**: InscricaoRAP, ResultadoFinanceiroPorFonte.		
EXECUÇÃO	**ORÇAMENTÁRIA**		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**201.411.234,40**	**109.234.118,06**	

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	75.591.134,40	44.414.893,28	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.101.000,00	7.921.114,89	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	62.095.100,00	33.547.831,17	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	48.624.000,00	23.350.278,72	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**387.660.000,00**	**188.373.002,55**	
2.1- Cota-Parte FPM	**195.329.000,00**	**90.625.994,30**	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	177.058.000,00	90.625.994,30	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	18.271.000,00	-	
2.2- Cota-Parte ICMS	130.328.000,00	62.115.930,00	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.830.000,00	935.489,12	
2.4- Cota-Parte ITR	126.000,00	11.075,34	
2.5- Cota-Parte IPVA	60.047.000,00	34.684.513,79	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**589.071.234,40**	**297.607.120,61**	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	73.877.800,00	37.674.600,51	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	73.390.008,60	36.727.179,64	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	219.166.000,00	107.611.455,13	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	215.684.000,00	104.116.760,52	
6.1.1- Principal	215.684.000,00	101.875.712,38	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	2.241.048,14	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		384.022,86	
6.2.1- Principal	-	384.022,86	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	3.110.671,75	
6.3.1- Principal	-	3.110.671,75	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.482.000,00	-	
6.3.1- Principal	3.482.000,00	-	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	141.806.200,00	64.201.111,87	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		10.412.290,51	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		5.188.438,90	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		5.223.851,61	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		118.023.745,64	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g)**	
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO	**227.053.775,79**	**108.931.361,98**	**85.733.091,33**	**71.247.756,46**	**23.198.270,65**	

FUNDEB						
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**164.823.000,00**	**78.260.511,36**	**78.254.799,86**	**65.089.973,47**	**5.711,50**	
10.1.1- Educação Infantil	66.530.000,00	32.995.569,88	32.989.858,38	27.525.218,18	5.711,50	
10.1.2- Ensino Fundamental	94.803.000,00	42.804.911,39	42.804.911,39	35.591.486,63	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	
10.1.4- Ensino Especial	3.490.000,00	2.460.030,09	2.460.030,09	1.973.268,66	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	**62.230.775,79**	**30.670.850,62**	**7.478.291,47**	**6.157.782,99**	**23.192.559,15**	
10.2.1- Educação Infantil	22.198.775,79	12.003.858,63	1.008.807,39	688.973,66	10.995.051,24	
10.2.2- Ensino Fundamental	40.032.000,00	18.666.991,99	6.469.484,08	5.468.809,33	12.197.507,91	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	
10.2.4- Educação Especial	-	-	-	-	-	
10.2.5- Administração Geral	-	-	-	-	-	
10.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-	
10.2.7- Outras	-	-	-	-	-	

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) 7**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO**	
	Até o Bimestre	**Até o Bimestre**	**Até o Bimestre**				
	(d)	**(e)**	**(f)**	**(g)**	**(h)**	**(i)**	
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	102.488.527,56	81.591.111,55	67.105.776,68	20.897.416,01	0,00	0,00	
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.898.138,04	5.006.433,53	3.685.925,05	20.891.704,51	0,00	0,00	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	76.590.389,52	76.584.678,02	63.419.851,63	5.711,50	0,00	0,00	
13 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00						
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	**VALOR EXIGIDO**	**VALOR APLICADO**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES**	**% APLICADO**		
	(j)	**(k)**	**(l)**	**(m)**		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	L6 * 70 / 100	L13(d ou e)	L13(d ou e) - L13(h)	L19(k) / L6 *100		
	75.328.018,59	76.584.678,02	76.584.678,02	71,17		
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	L6.3 * 50 / 100	L17(d ou e)	L17(d ou e) - L17(h)	L20(k) / L6.3 * 100		
	1.555.335,88	0,00	0,00	-		
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	L6.3 * 15 / 100	L18(d ou e)	L18(d ou e) - L18(h)	L21(k) / L6.3 * 100		
	466.600,76	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO**	**VALOR NÃO APLICADO**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO**	**% NÃO APLICADO**	
	(n)	**(o)**	**(p)**	**(q)**	**(r)**	
18- Total da **Receita Recebida** e **não Aplicada no Exercício**	10.761.145,51	26.020.343,58	26.020.343,58	15.259.198,07	24,18	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 -	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO**	

(Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3						**ATUAL**	
	(s)	**(t)**	**(u)**	**(v)**	**(w)**	**(x)**	
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	L22(m) do exercício anterior	L22(n) do exercício anterior	Total das despesas executadas até o primeiro quadrimestre	L23(r) até o valor da coluna (q)	Total das despesas executadas após o primeiro quadrimestre		
	19.863.763,25	**5.188.438,90**	**6.442.834,42**	-	-	-	
	19.603.770,02	3.011.463,14	4.772.712,58				
	259.993,23	2.176.975,76	1.670.121,84	-	-	-	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**		
		Até o Bimestre	**Até o Bimestre**	**Até o Bimestre**			
(Por Área de Atuação)6	**(c)**	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g)**		
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**76.008.700,00**	**41.466.411,55**	**24.820.429,09**	**21.616.145,38**	**16.645.982,46**		
20.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	21.269.450,00	9.112.300,23	4.320.508,15	3.729.953,34	4.791.792,08		
20.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	52.462.250,00	31.751.111,32	20.140.520,94	17.547.792,04	11.610.590,38		
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-		
20.4 - Educação Especial	2.277.000,00	603.000,00	359.400,00	338.400,00	243.600,00		
20.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-		
20.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-		
20.7 - Outras	-	-	-	-	-		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**		
		Até o Bimestre	**Até o Bimestre**	**Até o Bimestre**			
(Por Área de Atuação)6	**(c)**	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g)**		
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**155.242.225,79**	**81.090.446,69**	**54.910.145,03**	**46.151.519,28**	**26.180.301,66**		
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**105.668.225,79**	**53.264.139,30**	**37.471.584,48**	**31.096.555,74**	**15.792.554,82**		
21.1.1 - Creche	105.668.225,79	53.264.139,30	37.471.584,48	31.096.555,74	15.792.554,82		
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	**49.574.000,00**	**27.826.307,39**	**17.438.560,55**	**15.054.963,54**	**10.387.746,84**		

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**	
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = **(L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))**	24.820.429,09	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB	37.674.600,51	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	15.259.198,07	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	-	
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-	
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	28.491,96	
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	47.207.339,57	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5		**VALOR EXIGIDO**		**VALOR APLICADO**	**% APLICADO**	
		(x)		**(w)**	**(y)**	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		25% de L3 ou (L4 + L5)		L32	L32/L3 * 100	
		74.401.780,15		47.207.339,57	**15,86**	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	**SALDO INICIAL**	**RP LIQUIDADOS**	**RP PAGOS**	**RP CANCELADOS**	**SALDO FINAL**	
	(z)	**(aa)**	**(ab)**	**(ac)**	**(ad) = (z) - (ab) - (ac)**	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	23.887.078,96	17.743.631,72	20.002.467,80	225.987,42	3.658.623,74	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.671.159,45	8.535.641,71	10.209.057,56	66.316,23	- 7.604.214,34	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	19.925.853,92	8.329.579,73	8.914.999,96	154.075,90	10.856.778,06	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	1.290.065,59	878.410,28	878.410,28	5.595,29	406.060,02	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO=(35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**26.667.652,84**	**15.879.127,77**	
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**26.667.652,84**	**15.879.127,77**	
31.1.1- Salário-Educação	14.875.000,00	8.898.050,82	
31.1.2- PDDE	10.000,00	0,00	
31.1.3- PNAE	4.379.000,00	2.934.361,06	
31.1.4 - PNATE	398.000,00	148.802,74	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.429.652,84	189.921,30	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.576.000,00	3.707.991,85	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**37.940.131,92**	**21.805.196,82**	**15.202.246,79**	**14.455.603,47**	**6.602.950,03**	
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.490.652,84	3.316.800,33	2.696.544,40	2.696.544,40	620.255,93	
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	31.449.479,08	18.488.396,49	12.505.702,39	11.759.059,07	5.982.694,10	
32.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	
32.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-	
32.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-	
32.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-	
32.7 - Outras	-	-	-	-	-	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	314.329.700,00	163.237.270,16	119.208.769,98	101.525.730,40	44.028.500,18	
33.1- Despesas Correntes	314.329.700,00	160.609.494,37	118.881.848,83	101.198.809,25	41.727.645,54	
33.1.1- Pessoal Ativo	199.925.000,00	93.331.375,38	93.324.317,90	77.549.949,60	7.057,48	
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-	
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	114.404.700,00	67.278.118,99	25.557.530,93	23.648.859,65	41.720.588,06	
33.2- Despesas de Capital	-	2.627.775,79	326.921,15	326.921,15	2.300.854,64	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-	
33.2.2- Outras Despesas de Capital	-	2.627.775,79	326.921,15	326.921,15	2.300.854,64	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**	
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	29.592.180,03	2.753.336,18	
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	107.611.455,13	8.898.050,82	

(orçamentário)			
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	81.046.283,23	2.893.938,49	
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	56.157.351,93	8.757.448,51	
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	190,06	-	
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		-	
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	56.157.541,99	8.757.448,51	
Nota Explicativa:			
DANIELE DENISE MANIKA			
CRC 054828-O/PR			
RIOLANDO FRANSOLINO JÚNIOR			
Controlador Municipal			

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:5B5D84F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIM DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

	MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR
	Relatório Resumido da Execução Orçamentária
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
	Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio e Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de Dezembro de 2025**				**Em Exercícios Anteriores**	**Em 31 de Dezembro de 2025**					
	(a)	**(b)**	**(c)**	**(d)**	**e = (a+b)-(c+d)**	**(f)**	**(g)**	**(h)**	**(i)**	**(j)**	**k = (f+g)-(i+j)**	**l = (e+k)**
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	768.008,85	4.905.973,60	4.941.085,95	0,00	732.896,50	55.979.599,63	106.410.641,01	60.509.851,89	59.736.317,78	3.366.584,90	99.287.337,96	100.020.234,46
Executivo	768.008,85	4.905.973,60	4.941.085,95	0,00	732.896,50	55.979.599,63	106.410.641,01	60.509.851,89	59.736.317,78	3.366.584,90	99.287.337,96	100.020.234,46
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	1.616,57	1.492,22	0,00	124,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124,35
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**768.008,85**	**4.907.590,17**	**4.942.578,17**	**0,00**	**733.020,85**	**55.979.599,63**	**106.410.641,01**	**60.509.851,89**	**59.736.317,78**	**3.366.584,90**	**99.287.337,96**	**100.020.358,81**

NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência, em 28/07/2026.

ANDRÉ RICARDO VIDAL
CRC 083761-O/PR
DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Contabilidade
RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:0EE63D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIM DEMONSTRATIVO PARCERIAS PÚBLICO PRIVADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF/RREO

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
3º Bimestre/2026 – Janeiro – Junho				
RREO Anexo XIII – lei 11079 30/12/2004 arts.22, 25 e 28				r$1,00
Especificação	SALDO TOTAL EM 31/DEZ EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS DO EXERCÍCIO		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		NO BIM	ATÉ O BIM (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrig.não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida de serviços da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SLD.LÍQ.DE PASSIVOS PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EX.ANT.	EX.CORRENTE	EX.COR+1	EX.COR+2	EX.COR+3	EX.COR+4	EX.COR+5	EX.COR+6	EX.COR+7	EX.COR+8	EX.COR+9
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Corrente Líq. (RCL)	839.631.691,99	888.717.088,39	906.491.430,16	924.621.258,76	943.113.683,94	961.975.957,61	981.215.476,77	1.000.839.786,30	1.020.856.582,03	1.041.273.713,67	1.062.099.187,94
TOTAL DAS DESPESAS/RCL %	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência, em 28/07/2026.

ANDRÉ RICARDO VIDAL

CRC 083761-O/PR

DANIELE DENISE MANIKA

Diretora do Departamento de Contabilidade

RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR

Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:B274864F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
RGF - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

RGF - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA
PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2025 A JUNHO/2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESASEXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS 07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**183.253,55**	**175.074,63**	**178.690,63**	**178.004,73**	**177.811,27**	**275.609,73**	**191.471,97**	**190.765,11**	**182.570,54**	**194.723,10**	**194.394,51**	**201.766,22**	**2.324.135,99**	**0,00**
Pessoal Ativo	183.253,55	175.074,63	178.690,63	178.004,73	177.811,27	275.609,73	191.471,97	190.765,11	182.570,54	194.723,10	194.394,51	201.766,22	2.324.135,99	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	164.489,84	157.059,09	160.484,45	159.825,15	159.631,69	249.058,20	169.404,95	168.962,99	160.768,42	172.052,78	171.177,24	178.319,83	2.071.234,63	0,00
Obrigações Patronais	18.763,71	18.015,54	18.206,18	18.179,58	18.179,58	26.551,53	22.067,02	21.802,12	21.802,12	22.670,32	23.217,27	23.446,39	252.901,36	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)														
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**183.253,55**	**175.074,63**	**178.690,63**	**178.004,73**	**177.811,27**	**275.609,73**	**191.471,97**	**190.765,11**	**182.570,54**	**194.723,10**	**194.394,51**	**201.766,22**	**2.324.135,99**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**109.192.833,29**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**1.000.000,00**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**1.044.302,87**	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII - VIII)	**107.148.530,42**	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**2.324.135,99**	**2,17%**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**6.428.911,83**	**6,00%**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**6.107.466,23**	**5,70%**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**5.786.020,64**	**5,40%**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/07/2026 as 16h e 44m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a serinformados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, esomente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MARINA SCHULTZ FRAGOSO PADILHA

CRC 067849/O-4

Contadora

MARCOS SCHINDA DA SILVA

Presidente

MARIO CELSO DZIERVA

Controlador Geral

Publicado por:
Marina Schultz Fragoso Padilha
Código Identificador:062D06EC

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - 3º BIMESTRE / 2026 - MUNICIPIO DE CONTENDA

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)
	Julho 2025	Agosto 2025	Setembro 2025	Outubro 2025	Novembro 2025	Dezembro 2025	Janeiro 2026	Fevereiro 2026	Março 2026	Abril 2026	Maio 2026	Junho 2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.273.824,99	4.475.245,30	4.436.286,03	4.274.499,21	4.331.310,46	8.089.608,12	4.511.469,28	4.241.379,02	4.740.897,99	4.502.979,98	4.673.647,10	4.670.455,50	57.221.602,98	88.060,00
Pessoal Ativo	3.434.820,94	3.625.247,15	3.590.025,51	3.418.197,66	3.473.308,91	6.503.070,21	3.734.710,01	3.376.385,79	3.872.612,26	3.623.036,46	3.790.453,18	3.769.508,33	46.211.376,41	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.962.804,80	3.038.407,25	3.114.728,75	3.052.594,93	3.001.029,72	5.561.315,55	3.224.374,45	2.911.307,99	3.490.098,85	3.124.691,90	3.168.298,70	3.253.082,77	39.902.735,66	0,00
Obrigações Patronais	472.016,14	586.839,90	475.296,76	365.602,73	472.279,19	941.754,66	510.335,56	465.077,80	382.513,41	498.344,56	622.154,48	516.425,56	6.308.640,75	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	745.583,37	752.198,15	755.320,52	761.901,55	761.901,55	1.508.637,91	776.759,27	780.343,23	778.620,73	781.303,52	802.253,92	803.927,17	10.008.750,89	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	670.756,61	677.371,39	680.493,76	687.074,79	687.074,79	1.359.875,52	698.771,31	697.491,74	697.491,74	700.174,53	718.188,33	720.128,97	8.994.893,48	0,00
Pensões	74.826,76	74.826,76	74.826,76	74.826,76	74.826,76	148.762,39	77.987,96	82.851,49	81.128,99	81.128,99	84.065,59	83.798,20	1.013.857,41	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	93.420,68	97.800,00	90.940,00	94.400,00	96.100,00	77.900,00	0,00	84.650,00	89.665,00	98.640,00	80.940,00	97.020,00	1.001.475,68	88.060,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	866.780,87	973.364,44	928.601,72	957.739,71	899.097,74	1.866.911,38	944.674,04	860.824,85	1.783.863,05	967.236,80	927.033,22	1.020.021,69	12.996.149,51	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	101.014,42	59.048,38	104.285,24	50.359,99	180.206,84	109.932,56	18.576,26	57.719,62	96.161,70	33.511,42	125.912,04	936.728,47	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	442.931,32	0,00	0,00	0,00	442.931,32	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	745.583,37	752.198,15	755.320,52	761.901,55	761.901,55	1.508.637,91	776.759,27	780.343,23	1.221.552,05	781.303,52	802.253,92	803.927,17	10.451.682,21	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	116.071,83	115.026,20	109.862,72	85.671,67	82.089,52	167.724,57	57.981,51	61.904,66	61.659,36	89.770,88	91.267,18	90.181,78	1.129.211,88	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido	5.125,67	5.125,67	4.370,10	5.881,25	4.746,68	10.342,06	0,70	0,70	0,70	0,70	0,70	0,70	35.595,63	0,00

pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)														
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.407.044,12	3.501.880,86	3.507.684,31	3.316.759,50	3.432.212,72	6.222.696,74	3.566.795,24	3.380.554,17	2.957.034,94	3.535.743,18	3.746.613,88	3.650.433,81	44.225.453,47	88.060,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**109.192.833,29**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**1.000.000,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**1.044.302,87**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**107.148.530,42**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**44.313.513,47**	**41,36**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**57.860.206,43**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**54.967.196,11**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**52.074.185,79**	**48,60**
Notas Explicativas		
MUNICÍPIO DE CONTENDA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		

MUNICÍPIO DE CONTENDA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO			
GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até o 1º Semetre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	22.929.608,21	21.972.375,51	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	22.929.608,21	21.972.375,51	0,00
Empréstimos	22.929.608,21	21.972.375,51	0,00
Internos	22.929.608,21	21.972.375,51	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES (II)	23.832.060,91	18.779.248,64	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	23.832.060,91	18.779.248,64	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.614.384,38	20.065.479,32	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.169.001,37	929.288,17	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	613.322,10	356.942,51	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-902.452,70	3.193.126,87	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	106.461.505,26	109.192.833,29	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.525.584,00	1.000.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	103.935.921,26	108.192.833,29	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	22,06	20,31	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-0,87	2,95	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	124.723.105,51	129.831.399,95	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1o do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	112.250.794,96	116.848.259,95	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	36.210,81	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	151.907.449,06	151.300.989,49	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	18.815.953,28	6.058.536,90	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CONTENDA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	106.461.505,26	109.192.833,29	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1o, da CF) (VII)	2.525.584,00	1.000.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	103.935.921,26	108.192.833,29	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9o da Res. 43/01) - 22%	22.865.902,68	23.802.423,32	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - 90%	20.579.312,41	21.422.180,99	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00

TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CONTENDA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.214.471,83	1.214.471,83
Interna	1.214.471,83	1.214.471,83
Empréstimos	1.214.471,83	1.214.471,83
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**1.214.471,83**	**1.214.471,83**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	109.192.833,29	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1o, art. 166-A da CF) (V)	1.000.000,00	0,00
RECEIT A CORRENT E LÍQUIDA AJUST ADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENT O (VI) = (IV - V)	108.192.833,29	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
T OT AL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENT O DO LIMIT E (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.214.471,83	1,12
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	17.310.853,33	16,00
LIMIT E DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - <%>	15.579.767,99	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.573.498,33	7,00

MUNICÍPIO DE CONTENDA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas Explicativas		

MUNICÍPIO DE CONTENDA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	109.192.833,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	108.192.833,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	107.148.530,42	
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	44.313.513,47	41,36
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	57.860.206,43	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	54.967.196,11	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	52.074.185,79	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	3.193.126,87	2,95
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	129.831.399,95	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.802.423,32	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	1.214.471,83	1,12
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	17.310.853,33	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.573.498,33	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	26.392.269,33	-12.892.504,49

Publicado por:
Lucas Lourenco Ziegler
Código Identificador:70B55A73

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - 3º BIMESTRE / 2026 - MUNICIPIO DE CONTENDA

MUNICÍPIO DE CONTENDA							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO							
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	108.933.300,00	145.563.194,06	20.831.088,95	14,31	66.866.375,53	45,94	78.696.818,53
RECEITAS CORRENTES	108.933.300,00	112.321.228,01	19.036.318,18	16,95	58.466.690,38	52,05	53.854.537,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.489.150,00	14.489.150,00	2.567.036,06	17,72	7.685.734,09	53,04	6.803.415,91
Impostos	11.591.150,00	11.591.150,00	2.175.428,19	18,77	6.734.896,70	58,10	4.856.253,30
Taxas	2.898.000,00	2.898.000,00	391.607,87	13,51	950.837,39	32,81	1.947.162,61
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.378.900,00	5.378.900,00	864.139,06	16,07	2.832.664,26	52,66	2.546.235,74
Contribuições Sociais	3.499.200,00	3.499.200,00	546.240,05	15,61	1.837.116,26	52,50	1.662.083,74
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.879.700,00	1.879.700,00	317.899,01	16,91	995.548,00	52,96	884.152,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.224.100,00	6.277.445,62	576.184,63	9,18	4.637.321,15	73,87	1.640.124,47
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	6.224.100,00	6.277.445,62	576.184,63	9,18	4.637.321,15	73,87	1.640.124,47
Delegação de Serviços Públicos Mediante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão, Permissão, Autorização ou Licença Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	560.000,00	560.000,00	36.531,80	6,52	105.966,79	18,92	454.033,21
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	400.000,00	400.000,00	36.531,80	9,13	105.966,79	26,49	294.033,21
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	81.728.100,00	85.062.682,39	14.962.624,06	17,59	43.097.568,60	50,67	41.965.113,79
Transferências da União e de suas Entidades	43.235.000,00	45.526.835,08	8.441.345,71	18,54	22.874.798,72	50,24	22.652.036,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.641.900,00	20.042.029,42	3.639.049,44	18,16	11.124.085,95	55,50	8.917.943,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,14	0,00	0,81	0,00	-0,81
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.851.200,00	19.493.817,89	2.882.228,77	14,79	9.090.692,08	46,63	10.403.125,81
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	7.991,04	0,00	-7.991,04
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	553.050,00	553.050,00	29.802,57	5,39	107.435,49	19,43	445.614,51
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.500,00	9.500,00	191,86	2,02	9.424,64	99,21	75,36
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	443.550,00	443.550,00	19.990,92	4,51	20.039,25	4,52	423.510,75
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	9.619,79	9,62	77.971,60	77,97	22.028,40
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	33.241.966,05	1.794.770,77	5,40	8.399.685,15	25,27	24.842.280,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	11.275.729,52	611.787,66	5,43	1.214.471,83	10,77	10.061.257,69
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	11.275.729,52	611.787,66	5,43	1.214.471,83	10,77	10.061.257,69
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	21.966.236,53	1.182.983,11	5,39	7.185.213,32	32,71	14.781.023,21
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	2.991.270,95	0,00	0,00	237.967,75	7,96	2.753.303,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	18.974.965,58	1.182.983,11	6,23	6.947.245,57	36,61	12.027.720,01
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.916.700,00	8.916.700,00	1.431.856,18	16,06	4.595.903,52	51,54	4.320.796,48
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	117.850.000,00	154.479.894,06	22.262.945,13	14,41	71.462.279,05	46,26	83.017.615,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	117.850.000,00	154.479.894,06	22.262.945,13	14,41	71.462.279,05	46,26	83.017.615,01
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	117.850.000,00	154.479.894,06	22.262.945,13	14,41	71.462.279,05	46,26	83.017.615,01
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.297.041,61	0,00	0,00	9.297.041,61	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	9.297.041,61	0,00	0,00	9.297.041,61	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CONTENDA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS RESTOS A PAGAR PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	105.516.839,50	151.376.714,31	13.317.566,22	77.728.083,33	73.648.630,98	20.533.769,45	53.567.714,00	97.809.000,31	53.213.648,80	24.160.369,33
DESPESAS CORRENTES	94.843.199,50	102.703.154,03	12.772.338,24	62.633.240,86	40.069.913,17	16.775.020,01	44.744.417,03	57.958.737,00	44.396.565,54	17.888.823,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.406.961,00	49.994.772,11	8.290.519,27	24.613.940,95	25.380.831,16	8.290.519,27	24.613.940,95	25.380.831,16	24.486.500,97	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.601.000,00	3.601.000,00	0,00	3.600.000,00	1.000,00	574.713,29	1.753.053,04	1.847.946,96	1.753.053,04	1.846.946,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.835.238,50	49.107.381,92	4.481.818,97	34.419.299,91	14.688.082,01	7.909.787,45	18.377.423,04	30.729.958,88	18.157.011,53	16.041.876,87
DESPESAS DE CAPITAL	4.798.640,00	43.201.923,24	545.227,98	15.094.842,47	28.107.080,77	3.758.749,44	8.823.296,97	34.378.626,27	8.817.083,26	6.271.545,50
INVESTIMENTOS	698.640,00	39.101.923,24	514.366,98	10.994.843,27	28.107.079,97	3.022.484,77	6.651.592,44	32.450.330,80	6.645.378,73	4.343.250,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.100.000,00	4.100.000,00	30.861,00	4.099.999,20	0,80	736.264,67	2.171.704,53	1.928.295,47	2.171.704,53	1.928.294,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.875.000,00	5.471.637,04	0,00	0,00	5.471.637,04	0,00	0,00	5.471.637,04	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.433.160,50	8.500.221,36	874.198,51	6.278.520,85	2.221.700,51	1.647.173,51	4.046.620,85	4.453.600,51	3.557.656,73	2.231.900,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	113.950.000,00	159.876.935,67	14.191.764,73	84.006.604,18	75.870.331,49	22.180.942,96	57.614.334,85	102.262.600,82	56.771.305,53	26.392.269,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	113.950.000,00	159.876.935,67	14.191.764,73	84.006.604,18	75.870.331,49	22.180.942,96	57.614.334,85	102.262.600,82	56.771.305,53	26.392.269,33
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.847.944,20	0,00	14.690.973,52	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	113.950.000,00	159.876.935,67	14.191.764,73	84.006.604,18	75.870.331,49	22.180.942,96	71.462.279,05	0,00	71.462.279,05	26.392.269,33

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	462.591,20	4.404.176,31	-4.404.176,31	0,00	0,00	-4.489.268,39	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.916.700,00	8.916.700,00	1.431.856,18	0,16	4.595.903,52	0,52	4.320.796,48
RECEITAS CORRENTES	8.916.700,00	8.916.700,00	1.431.856,18	0,16	4.595.903,52	0,52	4.320.796,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.834.000,00	4.834.000,00	757.751,18	0,16	2.567.274,52	0,53	2.266.725,48
Contribuições Sociais	4.834.000,00	4.834.000,00	757.751,18	0,16	2.567.274,52	0,53	2.266.725,48
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.082.700,00	4.082.700,00	674.105,00	0,17	2.028.629,00	0,50	2.054.071,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.082.700,00	4.082.700,00	674.105,00	0,17	2.028.629,00	0,50	2.054.071,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CONTENDA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.433.160,50	8.500.221,36	874.198,51	6.278.520,85	2.221.700,51	1.647.173,51	4.046.620,85	4.453.600,51	3.557.656,73	2.231.900,00
DESPESAS CORRENTES	8.433.160,50	8.500.221,36	874.198,51	6.278.520,85	2.221.700,51	1.647.173,51	4.046.620,85	4.453.600,51	3.557.656,73	2.231.900,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.398.100,00	4.465.160,86	874.198,51	2.272.020,85	2.193.140,01	874.198,51	2.272.020,85	2.193.140,01	1.888.281,73	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.035.060,50	4.035.060,50	0,00	4.006.500,00	28.560,50	772.975,00	1.774.600,00	2.260.460,50	1.669.375,00	2.231.900,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	105.516.839,50	151.376.714,31	13.317.566,22	77.728.083,33	92,53	73.648.630,98	20.533.769,45	53.567.714,00	92,98	97.809.000,31	24.160.369,33
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	580.700,00	591.288,69	123.094,43	311.975,73	0,37	279.312,96	115.913,97	291.439,96	0,51	299.848,73	20.535,77
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	580.700,00	591.288,69	123.094,43	311.975,73	0,37	279.312,96	115.913,97	291.439,96	0,51	299.848,73	20.535,77
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.511.308,88	6.922.483,56	1.222.757,39	4.546.602,69	5,41	2.375.880,87	1.110.660,76	3.072.170,20	5,33	3.850.313,36	1.474.432,49
Planejamento e Orçamento	863.500,00	851.301,00	161.737,54	420.815,75	0,50	430.485,25	135.740,37	380.243,65	0,66	471.057,35	40.572,10
Administração Geral	3.388.418,88	3.705.729,92	638.688,24	2.617.443,49	3,12	1.088.286,43	680.378,48	1.752.321,51	3,04	1.953.408,41	865.121,98
Administração Financeira	529.500,00	640.402,64	104.724,68	464.153,82	0,55	176.248,82	92.218,25	365.138,45	0,63	275.264,19	99.015,37
Controle Interno	239.200,00	239.200,00	38.184,36	114.348,84	0,14	124.851,16	38.184,36	114.348,84	0,20	124.851,16	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	479.650,00	506.460,00	131.397,43	288.745,55	0,34	217.714,45	51.115,89	149.196,92	0,26	357.263,08	139.548,63
Administração de Receitas	961.040,00	929.390,00	148.025,14	641.095,24	0,76	288.294,76	113.023,41	310.920,83	0,54	618.469,17	330.174,41
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Policiamento	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.561.100,00	7.740.245,35	655.415,70	2.334.299,90	2,78	5.405.945,45	839.503,22	1.894.326,66	3,29	5.845.918,69	439.973,24
Assistência ao Idoso	15.500,00	84.677,38	25.800,00	25.800,00	0,03	58.877,38	0,00	0,00	0,00	84.677,38	25.800,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.566.300,00	5.019.662,13	382.758,64	1.089.023,64	1,30	3.930.638,49	402.874,65	910.959,96	1,58	4.108.702,17	178.063,68
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	498.000,00	520.663,34	55.021,38	257.873,65	0,31	262.789,69	85.505,54	195.252,17	0,34	325.411,17	62.621,48
Demais Subfunções	1.481.300,00	2.115.242,50	191.835,68	961.602,61	1,14	1.153.639,89	351.123,03	788.114,53	1,37	1.327.127,97	173.488,08
PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.853.400,00	12.223.400,00	1.734.323,41	5.481.415,11	6,52	6.741.984,89	1.710.829,28	5.396.323,03	9,37	6.827.076,97	85.092,08
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	11.200.000,00	11.400.000,00	1.627.096,76	5.218.763,59	6,21	6.181.236,41	1.627.096,76	5.218.763,59	9,06	6.181.236,41	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	653.400,00	823.400,00	107.226,65	262.651,52	0,31	560.748,48	83.732,52	177.559,44	0,31	645.840,56	85.092,08
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	21.057.800,00	27.011.433,13	2.391.670,76	19.533.109,85	23,25	7.478.323,28	5.209.863,47	13.038.910,84	22,63	13.972.522,29	6.494.199,01
Atenção Básica	11.146.500,00	13.919.368,07	2.022.804,02	8.104.226,85	9,65	5.815.141,22	2.347.304,52	6.254.739,79	10,86	7.664.628,28	1.849.487,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.937.200,00	12.268.594,16	249.415,56	10.996.111,29	13,09	1.272.482,87	2.739.715,11	6.415.174,54	11,13	5.853.419,62	4.580.936,75
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	153.000,00	160.560,00	17.506,42	73.528,59	0,09	87.031,41	18.703,84	65.579,92	0,11	94.980,08	7.948,67
Vigilância Epidemiológica	276.000,00	295.304,90	70.248,19	204.201,57	0,24	91.103,33	70.248,19	204.201,57	0,35	91.103,33	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	509.500,00	332.006,00	31.696,57	155.041,55	0,18	176.964,45	33.891,81	99.215,02	0,17	232.790,98	55.826,53
Demais Subfunções	35.600,00	35.600,00	0,00	0,00	0,00	35.600,00	0,00	0,00	0,00	35.600,00	0,00
TRABALHO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	29.155.137,50	36.781.245,39	4.269.856,44	17.489.515,70	20,82	19.291.729,69	5.122.620,10	14.128.745,88	24,52	22.652.499,51	3.360.769,82
Ensino Fundamental	18.428.287,50	25.315.675,89	2.597.850,52	11.202.620,49	13,34	14.113.055,40	3.195.045,72	8.719.482,45	15,13	16.596.193,44	2.483.138,04
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	8.929.300,00	9.654.399,50	1.472.686,99	5.238.960,20	6,24	4.415.439,30	1.654.662,83	4.625.886,42	8,03	5.028.513,08	613.073,78
Educação de Jovens e Adultos	72.550,00	72.550,00	10.333,43	31.402,13	0,04	41.147,87	10.330,19	30.952,88	0,05	41.597,12	449,25
Educação Especial	1.163.500,00	1.175.860,00	115.076,52	700.159,86	0,83	475.700,14	182.891,43	508.349,50	0,88	667.510,50	191.810,36
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	561.500,00	562.760,00	73.908,98	316.373,02	0,38	246.386,98	79.689,93	244.074,63	0,42	318.685,37	72.298,39
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	802.300,00	3.147.066,00	185.580,87	661.907,49	0,79	2.485.158,51	369.042,46	476.927,30	0,83	2.670.138,70	184.980,19
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	802.300,00	3.147.066,00	185.580,87	661.907,49	0,79	2.485.158,51	369.042,46	476.927,30	0,83	2.670.138,70	184.980,19
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CONTENDA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
URBANISMO	2.692.320,00	13.359.879,65	381.852,11	3.953.948,22	4,71	9.405.931,43	522.109,59	1.295.123,16	2,25	12.064.756,49	2.658.825,06
Infra-Estrutura Urbana	2.692.320,00	13.359.879,65	381.852,11	3.953.948,22	4,71	9.405.931,43	522.109,59	1.295.123,16	2,25	12.064.756,49	2.658.825,06
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	3.397.500,00	3.397.500,00	92.378,40	2.690.720,19	3,20	706.779,81	459.416,59	1.003.722,38	1,74	2.393.777,62	1.686.997,81
Saneamento Básico Rural	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	3.394.500,00	3.394.500,00	92.378,40	2.690.720,19	3,20	703.779,81	459.416,59	1.003.722,38	1,74	2.390.777,62	1.686.997,81
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	402.000,00	417.678,00	3.671,27	113.862,94	0,14	303.815,06	20.169,93	66.352,00	0,12	351.326,00	47.510,94
Preservação e Conservação Ambiental	326.000,00	341.678,00	128,00	105.947,11	0,13	235.730,89	17.507,57	60.725,71	0,11	280.952,29	45.221,40
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	76.000,00	76.000,00	3.543,27	7.915,83	0,01	68.084,17	2.662,36	5.626,29	0,01	70.373,71	2.289,54
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	708.840,00	708.840,00	0,00	469.820,99	0,56	239.019,01	114.674,29	283.749,29	0,49	425.090,71	186.071,70
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	708.840,00	708.840,00	0,00	469.820,99	0,56	239.019,01	114.674,29	283.749,29	0,49	425.090,71	186.071,70
AGRICULTURA	1.565.300,00	12.138.457,51	368.216,46	5.034.841,02	5,99	7.103.616,49	1.003.329,63	4.236.599,28	7,35	7.901.858,23	798.241,74
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	1.565.300,00	12.138.457,51	368.216,46	5.034.841,02	5,99	7.103.616,49	1.003.329,63	4.236.599,28	7,35	7.901.858,23	798.241,74
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	395.500,00	395.500,00	49.802,42	134.329,46	0,16	261.170,54	49.581,76	126.499,73	0,22	269.000,27	7.829,73
Promoção Industrial	395.500,00	395.500,00	49.802,42	134.329,46	0,16	261.170,54	49.581,76	126.499,73	0,22	269.000,27	7.829,73
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	1.434.500,00	1.565.203,05	124.826,64	1.261.990,21	1,50	303.212,84	291.154,46	583.741,48	1,01	981.461,57	678.248,73
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	1.434.500,00	1.565.203,05	124.826,64	1.261.990,21	1,50	303.212,84	291.154,46	583.741,48	1,01	981.461,57	678.248,73
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	5.906.033,12	7.879.033,12	1.122.117,34	4.454.803,94	5,30	3.424.229,18	1.527.031,54	2.435.591,25	4,23	5.443.441,87	2.019.212,69
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	5.906.033,12	7.879.033,12	1.122.117,34	4.454.803,94	5,30	3.424.229,18	1.527.031,54	2.435.591,25	4,23	5.443.441,87	2.019.212,69
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	897.300,00	2.501.660,86	44.661,88	441.009,07	0,52	2.060.651,79	159.243,89	334.607,53	0,58	2.167.053,33	106.401,54
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	897.300,00	2.501.660,86	44.661,88	441.009,07	0,52	2.060.651,79	159.243,89	334.607,53	0,58	2.167.053,33	106.401,54
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	8.604.800,00	9.008.162,96	547.340,70	8.813.930,82	10,49	194.232,14	1.908.624,51	4.902.884,03	8,51	4.105.278,93	3.911.046,79
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	8.604.800,00	9.008.162,96	547.340,70	8.813.930,82	10,49	194.232,14	1.908.624,51	4.902.884,03	8,51	4.105.278,93	3.911.046,79
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.875.000,00	5.471.637,04	0,00	0,00	0,00	5.471.637,04	0,00	0,00	0,00	5.471.637,04	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.433.160,50	8.500.221,36	874.198,51	6.278.520,85	7,47	2.221.700,51	1.647.173,51	4.046.620,85	7,02	4.453.600,51	2.231.900,00
TOTAL (III) = (I + II)	113.950.000,00	159.876.935,67	14.191.764,73	84.006.604,18	100,00	75.870.331,49	22.180.942,96	57.614.334,85	100,00	102.262.600,82	26.392.269,33

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	8.433.160,50	8.500.221,36	874.198,51	6.278.520,85	7,29	2.221.700,51	1.647.173,51	4.046.620,85	6,52	4.453.600,51	2.231.900,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	32.000,00	32.000,00	5.201,56	15.270,21	0,02	16.729,79	5.201,56	15.270,21	0,02	16.729,79	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	32.000,00	32.000,00	5.201,56	15.270,21	0,02	16.729,79	5.201,56	15.270,21	0,02	16.729,79	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.691.060,50	5.649.330,50	359.123,45	4.738.281,70	5,50	911.048,80	1.132.098,45	2.506.381,70	4,04	3.142.948,80	2.231.900,00
Planejamento e Orçamento	52.000,00	62.120,00	10.005,71	28.738,72	0,03	33.381,28	10.005,71	28.738,72	0,05	33.381,28	0,00
Administração Geral	5.578.560,50	5.512.710,50	341.626,00	4.688.794,88	5,44	823.915,62	1.114.601,00	2.456.894,88	3,96	3.055.815,62	2.231.900,00
Administração Financeira	10.000,00	10.000,00	1.448,20	3.373,26	0,00	6.626,74	1.448,20	3.373,26	0,01	6.626,74	0,00
Controle Interno	8.500,00	8.500,00	1.429,02	3.949,10	0,00	4.550,90	1.429,02	3.949,10	0,01	4.550,90	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	19.000,00	3.046,62	8.979,36	0,01	10.020,64	3.046,62	8.979,36	0,01	10.020,64	0,00
Administração de Receitas	37.000,00	37.000,00	1.567,90	4.446,38	0,01	32.553,62	1.567,90	4.446,38	0,01	32.553,62	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Policiamento	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	146.000,00	147.318,50	25.289,63	73.251,97	0,09	74.066,53	25.289,63	73.251,97	0,12	74.066,53	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CONTENDA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea | R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Assistência à Criança e ao Adolescente	39.500,00	41.018,50	14.156,45	36.727,35	0,04	4.291,15	14.156,45	36.727,35	0,06	4.291,15	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00
Demais Subfunções	98.000,00	97.800,00	11.133,18	36.524,62	0,04	61.275,38	11.133,18	36.524,62	0,06	61.275,38	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	46.600,00	46.600,00	0,00	0,00	0,00	46.600,00	0,00	0,00	0,00	46.600,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	46.600,00	46.600,00	0,00	0,00	0,00	46.600,00	0,00	0,00	0,00	46.600,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	384.000,00	450.802,36	90.619,04	269.702,63	0,31	181.099,73	90.619,04	269.702,63	0,43	181.099,73	0,00
Atenção Básica	299.600,00	370.522,36	76.704,29	223.823,41	0,26	146.698,95	76.704,29	223.823,41	0,36	146.698,95	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	60.200,00	49.544,90	9.420,78	29.344,12	0,03	20.200,78	9.420,78	29.344,12	0,05	20.200,78	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	15.000,00	21.535,10	4.493,97	16.535,10	0,02	5.000,00	4.493,97	16.535,10	0,03	5.000,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00
Demais Subfunções	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	1.893.500,00	1.920.850,00	349.254,08	1.055.207,76	1,22	865.642,24	349.254,08	1.055.207,76	1,70	865.642,24	0,00
Ensino Fundamental	1.124.500,00	1.131.340,00	194.021,76	594.024,76	0,69	537.315,24	194.021,76	594.024,76	0,96	537.315,24	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	663.000,00	683.510,00	138.372,54	407.752,71	0,47	275.757,29	138.372,54	407.752,71	0,66	275.757,29	0,00
Educação de Jovens e Adultos	7.500,00	7.500,00	1.282,92	3.972,22	0,00	3.527,78	1.282,92	3.972,22	0,01	3.527,78	0,00
Educação Especial	76.500,00	76.500,00	12.342,22	39.122,89	0,05	37.377,11	12.342,22	39.122,89	0,06	37.377,11	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	22.000,00	22.000,00	3.234,64	10.335,18	0,01	11.664,82	3.234,64	10.335,18	0,02	11.664,82	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	22.000,00	22.000,00	3.088,18	10.743,18	0,01	11.256,82	3.088,18	10.743,18	0,02	11.256,82	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	22.000,00	22.000,00	3.088,18	10.743,18	0,01	11.256,82	3.088,18	10.743,18	0,02	11.256,82	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
URBANISMO	81.300,00	93.370,00	19.608,64	46.451,47	0,05	46.918,53	19.608,64	46.451,47	0,07	46.918,53	0,00
Infra-Estrutura Urbana	81.300,00	93.370,00	19.608,64	46.451,47	0,05	46.918,53	19.608,64	46.451,47	0,07	46.918,53	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	15.500,00	15.500,00	0,00	7.986,70	0,01	7.513,30	0,00	7.986,70	0,01	7.513,30	0,00
Saneamento Básico Rural	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	15.000,00	15.000,00	0,00	7.986,70	0,01	7.013,30	0,00	7.986,70	0,01	7.013,30	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	19.000,00	19.000,00	4.361,06	11.713,56	0,01	7.286,44	4.361,06	11.713,56	0,02	7.286,44	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	19.000,00	19.000,00	4.361,06	11.713,56	0,01	7.286,44	4.361,06	11.713,56	0,02	7.286,44	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	15.000,00	15.000,00	2.317,60	7.035,61	0,01	7.964,39	2.317,60	7.035,61	0,01	7.964,39	0,00
Promoção Industrial	15.000,00	15.000,00	2.317,60	7.035,61	0,01	7.964,39	2.317,60	7.035,61	0,01	7.964,39	0,00

Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CONTENDA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	1.000,00	2.250,00	725,58	2.246,57	0,00	3,43	725,58	2.246,57	0,00	3,43	0,00
Conservação de Energia	1.000,00	2.250,00	725,58	2.246,57	0,00	3,43	725,58	2.246,57	0,00	3,43	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	75.000,00	75.000,00	13.847,83	38.270,58	0,04	36.729,42	13.847,83	38.270,58	0,06	36.729,42	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	75.000,00	75.000,00	13.847,83	38.270,58	0,04	36.729,42	13.847,83	38.270,58	0,06	36.729,42	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	5.200,00	5.200,00	761,86	2.358,91	0,00	2.841,09	761,86	2.358,91	0,00	2.841,09	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	5.200,00	5.200,00	761,86	2.358,91	0,00	2.841,09	761,86	2.358,91	0,00	2.841,09	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas											

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

MUNICIPIO DE CONTENDA
PARANÁ
Exercício: 2026
Balancete da despesa
Período: Janeiro/2026 até Junho/2026
08 - SECRETARIA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA A AO ADOLESCENTE
245 - SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS
0021 - ACAO E PROMOCAO SOCIAL

Projeto Atividade	**Desp. Atualizada**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**	**Sld. Pagar**	**Reservado**	**Sld.Empenhar**
08.002.08.243.0021.5034 - CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO CONSELHO TUTELAR	1.000,00	-	-	-	-	-	1.000,00
08.002.08.243.0021.5035 - CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO CREAS	10.000,00	-	-	-	-	-	10.000,00
08.002.08.243.0021.5036 - CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DO ADOLESCENTRO	10.000,00	-	-	-	-	-	10.000,00
08.002.08.243.0021.5038 - FMDCCA - BLOCO DE PROTECAO SOCIAL BASICA - VEICULOS	5.000,00	-	-	-	-	-	5.000,00
08.002.08.243.0021.5039 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE	2.544.781,02	-	-	-	-	2.519.160,89	25.620,13
08.002.08.243.0021.6052 - FMDCCA - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA	1.112.486,88	478.880,22	378.451,82	372.594,92	106.285,30	226.400,48	407.206,18
08.002.08.243.0021.6053 - FMDCCA - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	392.780,00	162.859,78	147.264,31	144.395,78	18.464,00	18.604,72	211.315,50
08.002.08.243.0021.6054 - FMDCCA - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	430.433,82	109.101,85	106.851,32	104.514,87	4.586,98	-	321.331,97
08.002.08.243.0021.6055 - FMDCCA - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	554.198,91	374.909,14	315.119,86	309.748,76	65.160,38	3.000,00	176.289,77
08.002.08.245.0021.6052 - FMDCCA - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA	33.489,00	895,93	895,93	649,94	245,99	-	32.593,07
08.002.08.245.0021.6054 - FMDCCA - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	6.500,00	-	-	-	-	5.000,00	1.500,00
Totais	**5.100.669,63**	**1.126.646,92**	**948.583,24**	**931.904,27**	**194.742,65**	**2.772.166,09**	**1.201.856,62**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARIO CELSO DZIERVA***	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***
Prefeito	Controle Interno	Contador(a)

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2026**
	Julho 2025	**Agosto 2025**	**Setembro 2025**	**Outubro 2025**	**Novembro 2025**	**Dezembro 2025**	**Janeiro 2026**	**Fevereiro 2026**	**Março 2026**	**Abril 2026**	**Maio 2026**	**Junho 2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**10.318.268,46**	**10.073.097,77**	**10.170.136,99**	**9.821.541,37**	**10.358.550,94**	**16.260.784,58**	**12.598.030,78**	**10.353.252,91**	**9.329.911,15**	**11.695.947,78**	**9.612.015,00**	**11.703.577,96**	**132.295.115,69**	**125.073.228,01**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.276.999,33	1.447.725,80	1.092.555,59	1.092.812,73	1.028.380,90	1.660.925,68	846.335,16	718.403,20	1.292.840,36	2.261.119,31	1.240.899,18	1.326.136,88	15.285.134,12	14.489.150,00

IPTU	113.847,52	598.804,32	96.433,21	79.208,75	68.871,26	43.817,50	37.243,66	208.234,92	439.459,23	705.906,22	151.055,95	145.741,80	2.688.624,34	2.910.000,00
ISS	350.187,65	319.288,19	376.228,72	306.972,73	349.599,50	640.643,22	359.547,33	344.852,85	450.283,27	436.727,97	491.281,30	462.510,28	4.888.123,01	3.630.000,00
ITBI	64.934,98	88.003,98	124.774,73	229.211,51	118.124,23	183.485,20	119.583,86	69.807,03	127.161,94	101.101,29	92.347,78	164.497,17	1.483.033,70	1.101.150,00
IRRF	635.742,91	333.788,83	425.525,71	391.532,51	307.571,59	724.131,93	289.865,24	43.199,09	112.306,36	714.188,25	313.855,88	354.138,03	4.645.846,33	3.950.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	112.286,27	107.840,48	69.593,22	85.887,23	184.214,32	68.847,83	40.095,07	52.309,31	163.629,56	303.195,58	192.358,27	199.249,60	1.579.506,74	2.898.000,00
Receita de Contribuições	387.114,96	454.932,68	398.656,47	397.103,04	406.845,91	422.950,14	602.291,08	457.796,34	426.593,52	481.844,26	428.708,75	435.430,31	5.300.267,46	5.378.900,00
Receita Patrimonial	294.273,26	1.098.305,86	902.064,27	909.739,82	1.187.070,81	647.646,17	1.826.758,69	831.554,45	559.154,96	843.668,42	-62.816,10	639.000,73	9.676.421,34	6.277.445,62
Rendimentos de Aplicação Financeira	294.273,26	1.098.305,86	902.064,27	909.739,82	1.187.070,81	647.646,17	1.826.758,69	831.554,45	559.154,96	843.668,42	-62.816,10	639.000,73	9.676.421,34	6.277.445,62
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	34.045,17	21.954,69	25.260,55	2.520,01	21.822,75	3.645,84	2.545,86	23.596,56	21.645,97	21.646,60	24.752,48	11.779,32	215.215,80	560.000,00
Transferências Correntes	8.304.117,51	6.714.303,08	7.741.849,20	7.412.804,58	7.708.343,65	13.497.647,39	9.316.807,75	8.316.930,20	6.987.400,79	8.060.576,22	7.961.005,66	9.280.893,18	101.302.679,21	97.814.682,39
Cota-Parte do FPM	3.888.976,87	2.996.671,99	3.802.894,52	2.550.467,76	3.466.952,16	5.583.084,85	3.543.870,70	4.455.707,14	2.698.200,35	3.176.868,81	3.845.019,85	4.051.079,73	44.059.794,73	44.435.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.708.092,88	1.371.513,03	1.686.468,92	1.527.949,07	1.423.765,29	1.805.734,30	1.616.872,42	1.293.619,58	1.796.074,35	1.660.883,01	1.348.174,25	1.744.507,74	18.983.654,84	18.480.000,00
Cota-Parte do IPVA	125.406,10	108.981,04	91.771,31	105.887,77	66.431,03	85.753,29	1.479.596,73	310.029,93	316.615,68	295.862,22	256.710,02	92.587,92	3.335.633,04	4.305.000,00
Cota-Parte do ITR	541,86	2.107,68	40.232,36	56.223,66	3.272,55	2.321,58	1.176,70	1.118,40	622,46	1.030,88	1.349,91	2.022,27	112.020,31	150.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	20.254,00	22.372,86	23.725,94	22.753,33	22.488,54	27.240,43	21.415,68	22.473,51	22.246,60	19.569,99	23.517,35	31.406,24	279.464,47	190.000,00
Transferências do FUNDEB	1.467.725,41	1.377.864,09	1.312.432,41	1.721.743,94	1.521.449,86	1.716.913,76	2.178.732,40	1.503.863,10	1.476.091,86	1.690.219,45	1.535.474,56	1.558.972,51	19.061.483,35	20.216.849,57
Outras Transferências Correntes	1.093.120,39	834.792,39	784.323,74	1.427.779,05	1.203.984,22	4.276.599,18	475.143,12	730.118,54	677.549,49	1.216.141,86	950.759,72	1.800.316,77	15.470.628,47	10.037.832,82
Outras Receitas Correntes	21.718,23	335.875,66	9.750,91	6.561,19	6.086,92	27.969,36	3.292,24	4.972,16	42.275,55	27.092,97	19.465,03	10.337,54	515.397,76	553.050,00
DEDUÇÕES (II)	**1.133.182,15**	**2.045.711,72**	**1.817.540,16**	**1.827.698,00**	**2.282.008,38**	**1.880.408,89**	**3.368.384,84**	**2.165.706,27**	**1.593.206,28**	**1.944.102,50**	**1.124.988,25**	**1.919.344,96**	**23.102.282,40**	**19.685.300,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	244.360,36	244.105,88	256.097,36	249.177,82	257.326,50	276.163,21	446.781,70	310.859,82	264.266,37	268.968,32	272.385,27	273.854,78	3.364.347,39	3.476.600,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	2.374,46	2.374,46	2.374,46	2.374,46	2.374,46	4.748,92	2.374,46	2.374,46	35.244,99	3.268,43	3.268,43	3.268,43	66.420,42	72.600,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	61.323,35	898.902,22	706.726,72	723.489,52	1.025.725,65	432.642,09	1.586.642,38	635.882,41	326.943,20	641.022,93	-245.619,57	457.901,09	7.251.581,99	3.384.100,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	825.123,98	900.329,16	852.341,62	852.656,20	996.581,77	1.166.854,67	1.332.586,30	1.216.589,58	966.751,72	1.030.842,82	1.094.954,12	1.184.320,66	12.419.932,60	12.752.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**9.185.086,31**	**8.027.386,05**	**8.352.596,83**	**7.993.843,37**	**8.076.542,56**	**14.380.375,69**	**9.229.645,94**	**8.187.546,64**	**7.736.704,87**	**9.751.845,28**	**8.487.026,75**	**9.784.233,00**	**109.192.833,29**	**105.387.928,01**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	854.234,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9.185.086,31	8.027.386,05	8.352.596,83	7.193.843,37	8.076.542,56	14.180.375,69	9.229.645,94	8.187.546,64	7.736.704,87	9.751.845,28	8.487.026,75	9.784.233,00	108.192.833,29	104.533.693,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	85.138,50	85.452,66	85.414,56	85.419,83	81.978,02	166.987,01	58.362,77	61.603,86	61.598,00	90.782,50	90.782,42	90.782,74	1.044.302,87	1.200.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	9.099.947,81	7.941.933,39	8.267.182,27	7.108.423,54	7.994.564,54	14.013.388,68	9.171.283,17	8.125.942,78	7.675.106,87	9.661.062,78	8.396.244,33	9.693.450,26	107.148.530,42	103.333.693,86

PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII-VIII)													

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO
Notas Explicativas

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CONTENDA - IPRECONTENDA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	15.800.000,00	9.841.410,04
Receita de Contribuições dos Segurados	3.476.600,00	1.837.116,26
Ativo	3.418.600,00	1.808.382,40
Inativo	58.000,00	25.516,78
Pensionista	0,00	3.217,08
Receita de Contribuições Patronais	4.856.600,00	2.567.274,52
Ativo	3.418.600,00	1.807.365,92
Inativo	1.438.000,00	682.079,04
Pensionista	0,00	77.829,56
Receita Patrimonial	3.334.100,00	3.358.591,06
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.334.100,00	3.358.591,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.132.700,00	2.078.428,20
Compensação Financeira entre os regimes	50.000,00	49.799,20
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	4.082.700,00	2.028.629,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**11.717.300,00**	**7.812.781,04**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	10.700.000,00	4.723.207,84	4.723.207,84	4.723.207,84	0,00
Aposentadorias	9.600.000,00	4.232.246,62	4.232.246,62	4.232.246,62	0,00
Pensões por Morte	1.100.000,00	490.961,22	490.961,22	490.961,22	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	700.000,00	495.555,75	495.555,75	495.555,75	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	240.000,00	52.624,43	52.624,43	52.624,43	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	460.000,00	442.931,32	442.931,32	442.931,32	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**11.400.000,00**	**5.218.763,59**	**5.218.763,59**	**5.218.763,59**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**317.300,00**	**2.594.017,45**	**2.594.017,45**	**2.594.017,45**	**7.812.781,04**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	4.600.000,00				

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CONTENDA - IPRECONTENDA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores		
Predefinidos		
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	773.795,13	
Investimentos e Aplicações	60.956.244,72	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CONTENDA - IPRECONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
OutrosBensDireitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
RECEITAS CORRENTES	50.000,00		44.181,38		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**50.000,00**		**44.181,38**		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	770.000,00	241.130,52	156.038,44	156.038,44	85.092,08
Pessoal e Encargos Sociais	250.500,00	62.853,14	62.853,14	62.853,14	0,00
Demais Despesas Correntes	519.500,00	178.277,38	93.185,30	93.185,30	85.092,08
Despesas de Capital (XIV)	100.000,00	21.521,00	21.521,00	21.521,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**870.000,00**	**262.651,52**	**177.559,44**	**177.559,44**	**85.092,08**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**-820.000,00**	**-218.470,14**	**-133.378,06**	**-133.378,06**	**-40.910,70**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	773.795,13				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CONTENDA - IPRECONTENDA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICÍPIO DE CONTENDA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre 2026**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	105.387.928,01	53.177.002,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.489.150,00	7.685.734,09
IPTU	2.910.000,00	1.687.641,78
ISS	3.630.000,00	2.545.203,00
ITBI	1.101.150,00	674.499,07
IRRF	3.950.000,00	1.827.552,85
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.898.000,00	950.837,39
Contribuições	1.879.700,00	995.548,00
Receita Patrimonial	2.893.345,62	1.234.548,71
Aplicações Financeiras (II)	2.893.345,62	1.234.548,71
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	85.062.682,39	43.097.568,60
Cota-Parte do FPM	36.308.000,00	17.416.597,52
Cota-Parte do ICMS	14.784.000,00	7.568.105,18
Cota-Parte do IPVA	3.444.000,00	2.201.122,40
Cota-Parte do ITR	120.000,00	5.856,56
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	152.000,00	112.503,56
Transferências do FUNDEB	20.216.849,57	9.943.353,88
Outras Transferências Correntes	10.037.832,82	5.850.029,50
Demais Receitas Correntes	1.063.050,00	163.603,08
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.063.050,00	163.603,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	102.494.582,39	51.942.453,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	12.465.900,00	6.482.818,98
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	3.384.100,00	3.402.772,44
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	33.241.966,05	8.399.685,15
Operações de Crédito (VI)	11.275.729,52	1.214.471,83
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	21.966.236,53	7.185.213,32
Convênios	17.418.007,52	6.591.340,92
Outras Transferências de Capital	4.548.229,01	593.872,40
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	21.966.236,53	7.185.213,32
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	136.926.718,92	65.610.486,07
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	124.460.818,92	59.127.667,09

MUNICÍPIO DE CONTENDA							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							R$1,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/ 2026**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	99.033.375,39	63.451.867,60	43.416.235,85	42.579.420,24	1.986.287,37	3.706.706,14	3.681.588,14
Pessoal e Encargos Sociais	43.049.432,97	21.656.969,50	21.656.969,50	21.145.790,40	757.222,80	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.601.000,00	3.600.000,00	1.753.053,04	1.753.053,04	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	52.382.942,42	38.194.898,10	20.006.213,31	19.680.576,80	1.229.064,57	3.706.706,14	3.681.588,14
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	95.432.375,39	59.851.867,60	41.663.182,81	40.826.367,20	1.986.287,37	3.706.706,14	3.681.588,14
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	12.170.000,00	5.459.894,11	5.374.802,03	5.374.802,03	0,00	850,67	850,67
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	43.101.923,24	15.073.321,47	8.801.775,97	8.795.562,26	134.946,85	8.404.625,85	8.391.252,15
Investimentos	39.001.923,24	10.973.322,27	6.630.071,44	6.623.857,73	134.946,85	8.404.625,85	8.391.252,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.100.000,00	4.099.999,20	2.171.704,53	2.171.704,53	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	39.001.923,24	10.973.322,27	6.630.071,44	6.623.857,73	134.946,85	8.404.625,85	8.391.252,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	5.471.637,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	100.000,00	21.521,00	21.521,00	21.521,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	152.175.935,67	76.306.604,98	53.689.577,28	52.846.547,96	2.121.234,22	12.112.182,66	12.073.690,96
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	139.905.935,67	70.825.189,87	48.293.254,25	47.450.224,93	2.121.234,22	12.111.331,99	12.072.840,29

ESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	-1.430.987,07
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	-2.516.632,35
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre 2026**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.234.548,71
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	2.159.885,29
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-3.441.968,93**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

MUNICÍPIO DE CONTENDA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$1,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2025 (a)	**Até o bimestre/ 2026 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	22.929.608,21	21.972.375,51
DEDUÇÕES (XL)	23.831.807,59	18.779.248,64
Disponibilidade de Caixa	23.832.060,91	18.779.248,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.614.384,38	20.065.479,32
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.169.001,37	929.288,17
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	613.322,10	356.942,51
Demais Haveres Financeiros	-253,32	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-902.199,38	3.193.126,87
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-4.095.326,25
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2026**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa	-1.239.713,20	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-5.335.039,45	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-4.409.702,87**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.297.041,61	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.297.041,61	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MUNICÍPIO DE CONTENDA												
PODER EXECUTIVO												
ESTADO DO PARANÁ												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L =(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro 2025 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro 2025 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**195.525,83**	**999.956,22**	**1.148.088,29**	**0,00**	**47.393,76**	**420.996,98**	**18.395.806,97**	**12.112.182,66**	**12.073.690,96**	**646.084,39**	**6.097.028,60**	**6.144.422,36**
PODER EXECUTIVO	**195.525,83**	**999.956,22**	**1.148.088,29**	**0,00**	**47.393,76**	**420.996,98**	**18.395.806,97**	**12.112.182,66**	**12.073.690,96**	**646.084,39**	**6.097.028,60**	**6.144.422,36**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Câmara Municipal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Tribunal de Contas do Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**973.519,32**	**973.145,93**	**0,00**	**373,39**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**373,39**
TOTAL (III) = (I + II)	**195.525,83**	**1.973.475,54**	**2.121.234,22**	**0,00**	**47.767,15**	**420.996,98**	**18.395.806,97**	**12.112.182,66**	**12.073.690,96**	**646.084,39**	**6.097.028,60**	**6.144.795,75**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null												27/07/2026 - 14:29:54
Notas Explicativas												

MUNICÍPIO DE CONTENDA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º,			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	11.275.729,52	1.214.471,83	10.061.257,69

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESA INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	43.201.923,24	15.094.842,47	8.823.296,97	0,00	28.107.080,77
Investimentos	39.101.923,24	10.994.843,27	6.651.592,44	0,00	28.107.079,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.100.000,00	4.099.999,20	2.171.704,53	0,00	0,80
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	43.201.923,24	15.094.842,47	8.823.296,97	0,00	28.107.080,77
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	**31.926.193,72**	**13.880.370,64**	**0,00**	**0,00**	**18.045.823,08**

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CONTENDA - IPRECONTENDA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2025	0,00	0,00	0,00	56.564.670,67
2026	15.312.043,26	10.412.771,71	4.899.271,55	61.463.942,22
2027	16.883.852,79	11.130.846,79	5.753.006,00	67.216.948,22
2028	17.241.750,19	11.953.362,71	5.288.387,48	72.505.335,70
2029	17.514.993,76	12.829.959,07	4.685.034,69	77.190.370,39
2030	17.815.392,58	13.293.946,03	4.521.446,55	81.711.816,94
2031	18.070.904,91	14.058.383,02	4.012.521,89	85.724.338,83
2032	18.359.497,66	14.320.567,64	4.038.930,02	89.763.268,85
2033	18.639.315,91	14.629.126,81	4.010.189,10	93.773.457,95
2034	18.876.925,96	15.176.598,08	3.700.327,88	97.473.785,83
2035	19.072.503,12	15.775.691,18	3.296.811,94	100.770.597,77
2036	19.274.875,28	16.056.586,00	3.218.289,28	103.988.887,06
2037	19.410.738,42	16.596.639,05	2.814.099,37	106.802.986,43
2038	19.538.127,15	17.002.497,32	2.535.629,83	109.338.616,26
2039	19.697.528,90	17.205.870,37	2.491.658,53	111.830.274,79
2040	19.830.364,02	17.467.786,72	2.362.577,30	114.192.852,09
2041	19.899.656,57	18.017.491,43	1.882.165,14	116.075.017,23
2042	19.979.906,93	18.285.292,18	1.694.614,75	117.769.631,98
2043	20.046.985,05	18.557.809,55	1.489.175,50	119.258.807,48
2044	20.083.309,78	18.879.028,38	1.204.281,40	120.463.088,88
2045	20.027.833,99	19.592.534,53	435.299,46	120.898.388,34

2046	20.027.640,37	19.779.449,10	248.191,27	121.146.579,62
2047	20.039.257,03	19.754.312,69	284.944,34	121.431.523,96
2048	20.079.703,34	19.570.586,96	509.116,38	121.940.640,34
2049	20.094.698,17	19.592.496,64	502.201,53	122.442.841,86
2050	20.129.912,10	19.441.281,96	688.630,14	123.131.472,01
2051	20.213.477,49	19.077.173,79	1.136.303,70	124.267.775,70
2052	20.342.817,60	18.588.560,38	1.754.257,22	126.022.032,93
2053	20.453.046,89	18.372.864,07	2.080.182,82	128.102.215,75
2054	20.544.496,68	18.509.161,09	2.035.335,59	130.137.551,33
2055	20.732.265,72	17.937.440,68	2.794.825,04	132.932.376,38
2056	20.904.780,15	17.486.953,92	3.417.826,23	136.350.202,61
2057	10.894.832,92	16.857.645,25	-5.962.812,33	130.387.390,28
2058	10.435.741,89	16.162.597,37	-5.726.855,48	124.660.534,80
2059	9.974.729,76	15.529.552,19	-5.554.822,43	119.105.712,37
2060	9.535.316,79	14.824.254,15	-5.288.937,36	113.816.775,01
2061	9.105.753,06	14.135.026,91	-5.029.273,85	108.787.501,16
2062	8.693.879,36	13.427.400,22	-4.733.520,86	104.053.980,30
2063	8.298.340,48	12.722.382,19	-4.424.041,71	99.629.938,59
2064	7.920.543,83	12.023.151,05	-4.102.607,22	95.527.331,37
2065	7.556.516,12	11.357.015,90	-3.800.499,78	91.726.831,60
2066	7.216.402,41	10.678.549,22	-3.462.146,81	88.264.684,78
2067	6.892.812,68	10.036.199,00	-3.143.386,32	85.121.298,47
2068	6.594.481,47	9.388.976,13	-2.794.494,66	82.326.803,81
2069	6.318.652,32	8.759.517,79	-2.440.865,47	79.885.938,35
2070	6.065.778,05	8.148.515,66	-2.082.737,61	77.803.200,74
2071	5.836.305,66	7.556.751,34	-1.720.445,68	76.082.755,06
2072	5.630.669,10	6.985.067,06	-1.354.397,96	74.728.357,11
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CONTENDA - IPRECONTENDA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2073	5.449.286,83	6.434.355,34	-985.068,51	73.743.288,60
2074	5.292.529,85	5.905.387,23	-612.857,38	73.130.431,21
2075	5.160.727,50	5.398.836,01	-238.108,51	72.892.322,71
2076	5.054.156,61	4.915.196,18	138.960,43	73.031.283,14
2077	4.973.069,57	4.454.928,04	518.141,53	73.549.424,67
2078	4.917.722,08	4.018.593,04	899.129,04	74.448.553,70
2079	4.888.307,40	3.606.526,22	1.281.781,18	75.730.334,88
2080	4.884.995,68	3.218.966,15	1.666.029,53	77.396.364,41
2081	4.907.900,72	2.855.863,71	2.052.037,01	79.448.401,42
2082	4.957.187,98	2.517.368,10	2.439.819,88	81.888.221,30
2083	5.033.086,26	2.203.934,38	2.829.151,88	84.717.373,18
2084	5.135.750,70	1.915.742,53	3.220.008,17	87.937.381,35
2085	5.265.309,91	1.652.864,57	3.612.445,34	91.549.826,69
2086	5.421.766,54	1.414.831,19	4.006.935,35	95.556.762,04
2087	5.605.115,02	1.201.007,66	4.404.107,36	99.960.869,40
2088	5.815.355,65	1.010.607,71	4.804.747,94	104.765.617,34
2089	6.052.473,26	842.541,71	5.209.931,55	109.975.548,90
2090	6.316.459,31	695.444,04	5.621.015,27	115.596.564,16
2091	6.607.348,37	567.778,16	6.039.570,21	121.636.134,37
2092	6.925.264,12	458.008,34	6.467.255,78	128.103.390,15
2093	7.270.425,28	364.618,62	6.905.806,66	135.009.196,81
2094	7.643.160,92	286.152,65	7.357.008,27	142.366.205,08
2095	8.043.892,29	221.112,25	7.822.780,04	150.188.985,11
2096	8.473.133,30	167.938,01	8.305.195,29	158.494.180,41

2097	8.931.529,38	125.146,30	8.806.383,08	167.300.563,49
2098	9.419.867,51	91.379,11	9.328.488,40	176.629.051,88
2099	9.939.080,94	65.396,71	9.873.684,23	186.502.736,11
2100	10.490.238,47	46.031,77	10.444.206,70	196.946.942,81
2101	11.074.497,46	31.947,99	11.042.549,47	207.989.492,27
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CONTENDA - IPRECONTENDA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00

2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CONTENDA - IPRECONTENDA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDENCIA				

MUNICIPIO DE CONTENDA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.591.150,00	11.591.150,00	6.734.896,70	58,10
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.910.000,00	2.910.000,00	1.687.641,78	57,99
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.101.150,00	1.101.150,00	674.499,07	61,25
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.630.000,00	3.630.000,00	2.545.203,00	70,12
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.950.000,00	3.950.000,00	1.827.552,85	46,27
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	63.760.000,00	63.760.000,00	34.130.230,42	53,53
Cota-Parte FPM	40.635.000,00	40.635.000,00	21.770.746,58	53,58
Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	7.320,62	4,88

Cota-Parte IPVA	4.305.000,00	4.305.000,00	2.751.402,50	63,91
Cota-Parte ICMS	18.480.000,00	18.480.000,00	9.460.131,35	51,19
Cota-Parte IPI-Exportação	190.000,00	190.000,00	140.629,37	74,02
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**75.351.150,00**	**75.351.150,00**	**40.865.127,12**	**54,23**

MUNICIPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.970.300,00	8.521.917,00	5.447.935,99	63,93	4.134.021,56	48,51	4.061.720,80	47,66	1.313.914,43
Despesas Correntes	7.953.300,00	8.504.917,00	5.447.935,99	64,06	4.134.021,56	48,61	4.061.720,80	47,76	1.313.914,43
Despesas de Capital	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.354.900,00	8.457.829,00	8.365.200,80	98,90	4.300.693,88	50,85	4.300.392,71	50,85	4.064.506,92
Despesas Correntes	8.323.900,00	8.426.829,00	8.365.200,80	99,27	4.300.693,88	51,04	4.300.392,71	51,03	4.064.506,92
Despesas de Capital	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	118.000,00	118.000,00	66.006,19	55,94	61.051,15	51,74	59.938,76	50,80	4.955,04
Despesas Correntes	116.000,00	116.000,00	66.006,19	56,90	61.051,15	52,63	59.938,76	51,67	4.955,04
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	188.000,00	188.000,00	176.202,14	93,72	176.202,14	93,72	171.989,50	91,48	0,00
Despesas Correntes	187.000,00	187.000,00	176.202,14	94,23	176.202,14	94,23	171.989,50	91,97	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	544.400,00	364.400,00	155.041,55	42,55	99.215,02	27,23	97.570,63	26,78	55.826,53
Despesas Correntes	541.400,00	361.400,00	155.041,55	42,90	99.215,02	27,45	97.570,63	27,00	55.826,53
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**17.175.600,00**	**17.650.146,00**	**14.210.386,67**	**80,51**	**8.771.183,75**	**49,69**	**8.691.612,40**	**49,24**	**5.439.202,92**

MUNICIPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	14.210.386,67	8.771.183,75	8.691.612,40
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	3.478.986,80	3.478.986,80	3.478.986,80
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**10.731.399,87**	**5.292.196,95**	**5.212.625,60**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	6.129.769,07		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		

Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	4.601.630,80	-837.572,12	-917.143,47
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**26,26**	**12,95**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE CONTENDA											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO											
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)											R$ 1,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))**	
Empenhos de 2025	6.129.769,07	10.731.399,87	4.601.630,80	0,00	3.478.986,80	0,00	0,00	0,00	0,00	8.080.617,60	
Empenhos de 2024	10.100.139,62	16.162.176,25	6.062.036,63	59.736,19	0,00	0,00	57.050,64	0,00	2.685,55	6.059.351,08	
Empenhos de 2023	8.449.951,91	14.478.910,86	6.028.958,95	354.563,71	0,00	0,00	63.694,16	64,29	290.805,26	5.738.153,69	
Empenhos de 2022	7.873.208,68	12.114.088,34	4.240.879,66	17.529,57	0,00	0,00	2.296,00	0,00	15.233,57	4.225.646,09	
Empenhos de 2021 e anteriores	6.659.721,86	9.995.083,14	3.335.361,28	503.139,61	0,00	0,00	460.228,93	0,00	42.910,68	3.292.450,60	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	215.622,33	215.622,33	215.622,33	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**215.622,33**	**215.622,33**	**215.622,33**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.866.200,00	4.563.232,39	3.230.282,89	70,79
Proveniente da União	3.572.300,00	4.176.232,39	2.725.816,89	65,27
Proveniente dos Estados	293.900,00	387.000,00	504.466,00	130,35
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	400.000,00	418.341,86	540.858,55	129,29
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.266.200,00**	**4.981.574,25**	**3.771.141,44**	**75,70**

MUNICIPIO DE CONTENDA									
PODER EXECUTIVO									
ESTADO DO PARANÁ									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO									
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)									R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.475.800,00	5.767.973,43	2.602.036,53	45,11	2.129.839,60	36,93	2.099.402,76	36,40	472.196,93
Despesas Correntes	3.475.800,00	5.330.723,52	2.495.770,36	46,82	2.126.424,89	39,89	2.095.988,05	39,32	369.345,47
Despesas de Capital	0,00	437.249,91	106.266,17	24,30	3.414,71	0,78	3.414,71	0,78	102.851,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	642.500,00	3.860.310,06	2.660.254,61	68,91	2.143.824,78	55,54	2.138.636,57	55,40	516.429,83
Despesas Correntes	642.500,00	1.394.457,84	878.530,76	63,00	441.900,93	31,69	436.712,72	31,32	436.629,83
Despesas de Capital	0,00	2.465.852,22	1.781.723,85	72,26	1.701.923,85	69,02	1.701.923,85	69,02	79.800,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	37.000,00	44.560,00	7.522,40	16,88	4.528,77	10,16	4.528,77	10,16	2.993,63
Despesas Correntes	37.000,00	44.560,00	7.522,40	16,88	4.528,77	10,16	4.528,77	10,16	2.993,63
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	103.000,00	128.840,00	44.534,53	34,57	44.534,53	34,57	44.534,53	34,57	0,00
Despesas Correntes	103.000,00	128.840,00	44.534,53	34,57	44.534,53	34,57	44.534,53	34,57	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	7.900,00	10.406,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.900,00	10.406,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.266.200,00**	**9.812.089,49**	**5.314.348,07**	**54,16**	**4.322.727,68**	**44,06**	**4.287.102,63**	**43,69**	**991.620,39**

MUNICIPIO DE CONTENDA									
PODER EXECUTIVO									
ESTADO DO PARANÁ									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO									
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)									R$ 1,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.446.100,00	14.289.890,43	8.049.972,52	56,33	6.263.861,16	43,83	6.161.123,56	43,12	1.786.111,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.997.400,00	12.318.139,06	11.025.455,41	89,51	6.444.518,66	52,32	6.439.029,28	52,27	4.580.936,75
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	155.000,00	162.560,00	73.528,59	45,23	65.579,92	40,34	64.467,53	39,66	7.948,67

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	291.000,00	316.840,00	220.736,67	69,67	220.736,67	69,67	216.524,03	68,34	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	552.300,00	374.806,00	155.041,55	41,37	99.215,02	26,47	97.570,63	26,03	55.826,53
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**21.441.800,00**	**27.462.235,49**	**19.524.734,74**	**71,10**	**13.093.911,43**	**47,68**	**12.978.715,03**	**47,26**	**6.430.823,31**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	4.266.200,00	9.194.637,27	4.907.942,98	53,38	4.030.803,83	43,84	3.995.178,78	43,45	877.139,15
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**17.175.600,00**	**18.267.598,22**	**14.616.791,76**	**80,01**	**9.063.107,60**	**49,61**	**8.983.536,25**	**49,18**	**5.553.684,16**
Notas Explicativas									

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 | R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2026**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**	**2035**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas											

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	117.850.000,00
Previsão Atualizada	154.479.894,06
Receitas Realizadas	71.462.279,05
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.297.041,61
DESPESAS	
Dotação Inicial	113.950.000,00
Dotação Atualizada	159.876.935,67
Despesas Empenhadas	84.006.604,18
Despesas Liquidadas	57.614.334,85
Despesas Pagas	56.771.305,53
Superávit Orçamentário	13.847.944,20
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	84.006.604,18
Despesas Liquidadas	57.614.334,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	109.192.833,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	108.192.833,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	107.148.530,42
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**20.844.325,67**
Receitas Previdenciárias Realizadas	7.812.781,04
Despesas Previdenciárias Empenhadas	5.218.763,59
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.218.763,59
Resultado Previdenciário	2.594.017,45
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	-2.516.632,35	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-3.441.968,93	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.195.482,05	0,00	1.148.088,29	47.393,76
Poder Executivo	1.195.482,05	0,00	1.148.088,29	47.393,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	18.816.803,95	646.084,39	12.073.690,96	6.097.028,60
Poder Executivo	18.816.803,95	646.084,39	12.073.690,96	6.097.028,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.012.286,00	646.084,39	13.221.779,25	6.144.422,36

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				R$ 1,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.682.873,30	25,00	26,14	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.470.255,56	70,00	92,46	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	1.214.471,83		10.061.257,69	
Despesa de Capital Líquida	15.094.842,47		28.107.080,77	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**2026**	**2036**	**2046**	**2061**
Plano Previdenciário	38.843.583,78	48.627.467,74	50.754.598,67	23.752.334,36
Receitas Previdenciárias	19.421.791,89	24.313.733,87	25.377.299,33	11.876.167,18
Despesas Previdenciárias	12.325.364,02	17.654.272,42	26.303.285,25	18.322.931,78
Resultado Previdenciário	7.096.427,87	6.659.461,45	-925.985,91	-6.446.764,60
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	100.985,75		-100.985,75	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	457.022,32		171.459,72	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.292.196,95	15,00	12,95
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Lucas Lourenco Ziegler
Código Identificador:54B5AE1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO I

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.065.986,11	43.422.954,54	9.703.418,79	22,35	24.875.298,08	57,29	18.547.656,46
RECEITAS CORRENTES	37.965.986,11	38.070.439,12	7.351.436,21	19,31	20.775.424,70	54,57	17.295.014,42

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.149.630,97	2.149.630,97	465.418,15	21,65	1.376.598,70	64,04	773.032,27
Impostos	2.051.447,92	2.051.447,92	457.452,30	22,30	1.338.471,57	65,25	712.976,35
Taxas	98.183,05	98.183,05	7.965,85	8,11	38.127,13	38,83	60.055,92
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	156.609,64	156.609,64	30.593,52	19,53	91.862,00	58,66	64.747,64
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	156.609,64	156.609,64	30.593,52	19,53	91.862,00	58,66	64.747,64
RECEITA PATRIMONIAL	37.888,40	119.441,41	448.661,94	375,63	1.453.863,52 .217,22		-1.334.422,11
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	37.888,40	119.441,41	448.661,94	375,63	1.453.863,52 .217,22		-1.334.422,11
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	661.617,47	661.617,47	152.423,11	23,04	363.293,24	54,91	298.324,23
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	658.617,47	658.617,47	152.423,11	23,14	363.293,24	55,16	295.324,23
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.954.942,34	34.977.842,34	6.254.035,48	17,88	17.486.808,72	49,99	17.491.033,62
Transferências da União e de suas Entidades	21.712.766,98	21.735.666,98	4.034.530,30	18,56	10.676.878,15	49,12	11.058.788,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.834.175,36	7.834.175,36	1.389.709,80	17,74	4.031.559,55	51,46	3.802.615,81
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.408.000,00	5.408.000,00	829.795,38	15,34	2.778.371,02	51,38	2.629.628,98
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.297,29	5.297,29	304,01	5,74	2.998,52	56,60	2.298,77
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.297,29	5.297,29	304,01	5,74	2.998,52	56,60	2.298,77
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	5.352.515,42	2.351.982,58	43,94	4.099.873,38	76,60	1.252.642,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	5.352.515,42	2.351.982,58	43,94	4.099.873,38	76,60	1.252.642,04
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	-70.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	5.352.515,42	2.281.982,58	42,63	4.029.873,38	75,29	1.322.642,04
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.151.947,14	3.151.947,14	882.424,26	28,00	1.684.059,02	53,43	1.467.888,12
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.217.933,25	46.574.901,68	10.585.843,05	22,73	26.559.357,10	57,03	20.015.544,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	41.217.933,25	46.574.901,68	10.585.843,05	22,73	26.559.357,10	57,03	20.015.544,58
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	41.217.933,25	46.574.901,68	10.585.843,05	22,73	26.559.357,10	57,03	20.015.544,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	9.516.722,72	-	-	9.516.722,72	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	9.516.722,72	-	-	3.270.615,47	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.889.842,65	52.215.167,46	8.222.828,85	25.825.378,22	26.389.789,24	9.508.574,47	23.528.152,45	28.687.015,01	22.547.302,93
DESPESAS CORRENTES	35.763.098,53	41.072.746,77	6.755.573,62	20.033.660,83	21.039.085,94	6.724.545,68	18.681.825,50	22.390.921,27	18.352.632,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.660.047,95	21.967.393,01	3.846.955,25	11.556.102,18	10.411.290,83	3.823.424,45	11.517.989,68	10.449.403,33	11.285.845,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	101.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.002.050,58	19.094.353,76	2.908.618,37	8.477.558,65	10.616.795,11	2.901.121,23	7.163.835,82	11.930.517,94	7.066.786,93
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.002.050,58	19.094.353,76	2.908.618,37	8.477.558,65	10.616.795,11	2.901.121,23	7.163.835,82	11.930.517,94	7.066.786,93
DESPESAS DE CAPITAL	1.745.360,68	10.761.037,25	1.467.255,23	5.791.717,39	4.969.319,86	2.784.028,79	4.846.326,95	5.914.710,30	4.194.670,61
INVESTIMENTOS	1.164.360,68	10.578.037,25	1.467.255,23	5.619.717,39	4.958.319,86	2.754.895,69	4.759.792,94	5.818.244,31	4.108.136,60
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	581.000,00	183.000,00	0,00	172.000,00	11.000,00	29.133,10	86.534,01	96.465,99	86.534,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	381.383,44	381.383,44	0,00	0,00	381.383,44	0,00	0,00	381.383,44	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.328.090,60	3.876.456,94	2.391.428,17	3.003.380,11	873.076,83	828.838,81	1.440.790,75	2.435.666,19	1.298.943,78
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.217.933,25	56.091.624,40	10.614.257,02	28.828.758,33	27.262.866,07	10.337.413,28	24.968.943,20	31.122.681,20	23.846.246,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	41.217.933,25	56.091.624,40	10.614.257,02	28.828.758,33	27.262.866,07	10.337.413,28	24.968.943,20	31.122.681,20	23.846.246,71
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.590.413,90	-	2.713.110,39
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	41.217.933,25	56.091.624,40	10.614.257,02	28.828.758,33	-	10.337.413,28	26.559.357,10	-	26.559.357,10
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	549.787,04	816.998,24	-816.998,24			-816.998,24	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 28/jul/2026 as 07h e 59m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.151.947,14	3.151.947,14	882.424,26	28,00	1.684.059,02	53,43	1.467.888,12
RECEITAS CORRENTES	3.151.947,14	3.151.947,14	882.424,26	28,00	1.684.059,02	53,43	1.467.888,12
CONTRIBUIÇÕES	1.524.261,86	1.524.261,86	361.280,82	23,70	1.162.915,58	76,29	361.346,28
Contribuições Sociais	1.524.261,86	1.524.261,86	361.280,82	23,70	1.162.915,58	76,29	361.346,28

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.627.685,28	1.627.685,28	521.143,44	32,02	521.143,44	32,02	1.106.541,84
Demais Receitas Correntes	1.627.685,28	1.627.685,28	521.143,44	32,02	521.143,44	32,02	1.106.541,84

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.328.090,60	3.876.456,94	2.391.428,17	3.003.380,11	873.076,83	828.838,81	1.440.790,75	2.435.666,19	1.298.943,78
DESPESAS CORRENTES	3.328.090,60	3.876.456,94	2.391.428,17	3.003.380,11	873.076,83	828.838,81	1.440.790,75	2.435.666,19	1.298.943,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.700.405,32	1.792.522,23	307.695,37	919.647,31	872.874,92	307.695,37	919.647,31	872.874,92	777.800,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.627.685,28	2.083.934,71	2.083.732,80	2.083.732,80	201,91	521.143,44	521.143,44	1.562.791,27	521.143,44
ESEQUIEL BESTEL JUNIOR									
Prefeito Municipal									

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:EAE7000C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO II

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/totald)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	37.889.842,65	52.215.167,46	8.222.828,85	25.825.378,22	89,58	26.389.789,24	9.508.574,47	23.528.152,45	94,23	28.687.015,01
LEGISLATIVA	2.068.927,81	2.068.927,81	344.405,55	965.939,27	3,35	1.102.988,54	344.725,79	965.619,03	3,87	1.103.308,78
Ação Legislativa	2.068.927,81	2.068.927,81	344.405,55	965.939,27	3,35	1.102.988,54	344.725,79	965.619,03	3,87	1.103.308,78
JUDICIÁRIA	797.312,09	492.056,07	69.102,10	212.653,54	0,74	279.402,53	69.102,10	212.653,54	0,85	279.402,53
Representação Judicial e Extrajudicial	797.312,09	492.056,07	69.102,10	212.653,54	0,74	279.402,53	69.102,10	212.653,54	0,85	279.402,53
ADMINISTRAÇÃO	4.733.309,36	5.004.448,96	965.040,24	3.027.111,08	10,50	1.977.337,88	797.354,49	2.046.064,58	8,19	2.958.384,38
Planejamento e Orçamento	179.002,00	158.097,54	17.135,04	60.548,88	0,21	97.548,66	17.135,04	60.548,88	0,24	97.548,66
Administração Geral	3.668.539,41	4.041.857,19	773.078,80	2.557.675,69	8,87	1.484.181,50	628.864,35	1.614.859,29	6,47	2.426.997,90
Administração Financeira	233.350,00	223.850,00	36.950,19	113.263,22	0,39	110.586,78	36.980,19	113.145,62	0,45	110.704,38
Controle Externo	165.750,00	161.750,00	23.178,69	69.403,81	0,24	92.346,19	23.178,69	69.403,81	0,28	92.346,19
Formação de Recursos Humanos	279.000,00	248.226,28	90.677,24	160.585,01	0,56	87.641,27	67.146,44	122.472,51	0,49	125.753,77
Administração de Receitas	207.667,95	170.667,95	24.020,28	65.634,47	0,23	105.033,48	24.049,78	65.634,47	0,26	105.033,48
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.176.443,51	2.790.426,73	322.448,55	1.102.517,27	3,82	1.687.909,46	337.678,58	1.063.771,80	4,26	1.726.654,93
Administração Geral	1.571.042,51	1.524.655,80	211.961,65	725.335,04	2,52	799.320,76	224.438,63	698.188,84	2,80	826.466,96
Assistência à Pessoa Idosa	3.000,00	19.000,00	0,00	943,90	0,00	18.056,10	0,00	943,90	0,00	18.056,10
Assistência à Criança a ao Adolescente	229.801,00	633.301,00	37.058,16	97.456,54	0,34	535.844,46	31.689,39	90.709,74	0,36	542.591,26
Serviços Socioassistenciais	372.600,00	613.469,93	73.428,74	278.781,79	0,97	334.688,14	81.550,56	273.929,32	1,10	339.540,61
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.134.249,21	3.134.249,21	517.705,48	1.543.245,19	5,35	1.591.004,02	517.705,48	1.543.245,19	6,18	1.591.004,02
Previdência do Regime Estatutário	3.134.249,21	3.134.249,21	517.705,48	1.543.245,19	5,35	1.591.004,02	517.705,48	1.543.245,19	6,18	1.591.004,02
SAÚDE	7.671.852,41	11.277.375,16	1.679.869,06	6.222.973,23	21,59	5.054.401,93	2.394.966,33	5.941.599,50	23,80	5.335.775,66
Administração Geral	2.253.357,99	2.235.749,39	735.340,02	1.631.383,58	5,66	604.365,81	717.678,80	1.580.599,54	6,33	655.149,85
Atenção Básica	5.242.994,42	8.874.625,77	931.503,48	4.542.272,73	15,76	4.332.353,04	1.664.261,97	4.311.683,04	17,27	4.562.942,73
Vigilância Sanitária	35.500,00	39.000,00	13.025,56	22.770,35	0,08	16.229,65	13.025,56	22.770,35	0,09	16.229,65
Vigilância Epidemiológica	140.000,00	128.000,00	0,00	26.546,57	0,09	101.453,43	0,00	26.546,57	0,11	101.453,43
EDUCAÇÃO	8.332.188,18	10.263.330,79	1.485.096,89	4.631.614,39	16,07	5.631.716,40	1.496.399,20	4.337.221,60	17,37	5.926.109,19
Administração Geral	368.865,78	642.265,78	43.850,02	345.905,51	1,20	296.360,27	76.840,95	220.727,07	0,88	421.538,71
Alimentação e Nutrição	512.916,30	461.410,13	37.904,55	100.925,78	0,35	360.484,35	24.858,15	82.357,04	0,33	379.053,09
Ensino Fundamental	6.819.406,10	7.827.435,28	1.235.954,98	3.573.680,40	12,40	4.253.754,88	1.207.564,35	3.425.760,59	13,72	4.401.674,69
Educação Infantil	628.000,00	1.329.219,60	167.387,34	611.102,70	2,12	718.116,90	187.135,75	608.376,90	2,44	720.842,70
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

Educação Especial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
CULTURA	375.686,78	895.880,26	437.918,57	620.246,07	2,15	275.634,19	446.650,32	510.005,82	2,04	385.874,44
Difusão Cultural	375.686,78	895.880,26	437.918,57	620.246,07	2,15	275.634,19	446.650,32	510.005,82	2,04	385.874,44
URBANISMO	1.861.477,16	4.055.978,31	336.186,05	1.042.771,76	3,62	3.013.206,55	355.814,98	939.961,24	3,76	3.116.017,07
Administração Geral	53.505,80	33.505,80	2.656,94	7.879,19	0,03	25.626,61	2.656,94	7.879,19	0,03	25.626,61
Serviços Urbanos	1.807.971,36	4.022.472,51	333.529,11	1.034.892,57	3,59	2.987.579,94	353.158,04	932.082,05	3,73	3.090.390,46
HABITAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Habitação Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SANEAMENTO	661.617,47	661.617,47	129.455,81	333.712,11	1,16	327.905,36	129.455,81	333.712,11	1,34	327.905,36
Saneamento Básico Urbano	661.617,47	661.617,47	129.455,81	333.712,11	1,16	327.905,36	129.455,81	333.712,11	1,34	327.905,36
GESTÃO AMBIENTAL	680.456,57	2.470.835,50	138.894,66	351.955,07	1,22	2.118.880,43	148.046,20	335.436,58	1,34	2.135.398,92
Preservação e Conservação Ambiental	680.456,57	2.470.835,50	138.894,66	351.955,07	1,22	2.118.880,43	148.046,20	335.436,58	1,34	2.135.398,92
AGRICULTURA	1.431.867,04	5.702.698,90	1.345.385,40	4.210.661,69	14,61	1.492.037,21	2.002.319,68	3.906.954,86	15,65	1.795.744,04
Extensão Rural	1.431.867,04	5.702.698,90	1.345.385,40	4.210.661,69	14,61	1.492.037,21	2.002.319,68	3.906.954,86	15,65	1.795.744,04
TRANSPORTE	2.768.325,13	2.469.212,36	429.190,35	1.313.819,53	4,56	1.155.392,83	409.258,50	1.231.814,96	4,93	1.237.397,40
Transporte Rodoviário	2.768.325,13	2.469.212,36	429.190,35	1.313.819,53	4,56	1.155.392,83	409.258,50	1.231.814,96	4,93	1.237.397,40
DESPORTO E LAZER	324.800,00	544.800,00	22.130,14	74.158,02	0,26	470.641,98	29.963,91	73.557,63	0,29	471.242,37
Desporto Comunitário	324.800,00	544.800,00	22.130,14	74.158,02	0,26	470.641,98	29.963,91	73.557,63	0,29	471.242,37
ENCARGOS ESPECIAIS	680.000,00	192.000,00	0,00	172.000,00	0,60	20.000,00	29.133,10	86.534,01	0,35	105.465,99
Serviço da Dívida Interna	680.000,00	192.000,00	0,00	172.000,00	0,60	20.000,00	29.133,10	86.534,01	0,35	105.465,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.329,93	190.329,93	0,00	0,00	0,00	190.329,93	0,00	0,00	0,00	190.329,93
Reserva de Contingência geral	190.329,93	190.329,93	0,00	0,00	0,00	190.329,93	0,00	0,00	0,00	190.329,93
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	3.328.090,60	3.876.456,94	2.391.428,17	3.003.380,11	10,42	873.076,83	828.838,81	1.440.790,75	5,77	2.435.666,19
LEGISLATIVA	191.390,48	191.390,48	11.151,93	32.202,17	0,11	159.188,31	11.151,93	32.202,17	0,13	159.188,31
Ação Legislativa	191.390,48	191.390,48	11.151,93	32.202,17	0,11	159.188,31	11.151,93	32.202,17	0,13	159.188,31
JUDICIÁRIA	13.000,00	13.000,00	1.962,10	5.886,30	0,02	7.113,70	1.962,10	5.886,30	0,02	7.113,70
Representação Judicial e Extrajudicial	13.000,00	13.000,00	1.962,10	5.886,30	0,02	7.113,70	1.962,10	5.886,30	0,02	7.113,70
ADMINISTRAÇÃO	1.811.846,72	2.268.096,15	2.100.064,80	2.134.978,85	7,41	133.117,30	537.475,44	572.389,49	2,29	1.695.706,66
Planejamento e Orçamento	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Administração Geral	1.766.846,72	2.223.096,15	2.095.818,90	2.120.022,61	7,35	103.073,54	533.229,54	557.433,25	2,23	1.665.662,90
Controle Externo	15.000,00	15.000,00	1.384,58	4.131,94	0,01	10.868,06	1.384,58	4.131,94	0,02	10.868,06
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	286,18	3.117,54	0,01	6.882,46	286,18	3.117,54	0,01	6.882,46
Administração de Receitas	15.000,00	15.000,00	2.575,14	7.706,76	0,03	7.293,24	2.575,14	7.706,76	0,03	7.293,24
ASSISTÊNCIA SOCIAL	116.000,00	111.000,00	18.717,50	56.606,72	0,20	54.393,28	18.717,50	56.606,72	0,23	54.393,28
Administração Geral	98.000,00	98.000,00	17.481,66	52.932,37	0,18	45.067,63	17.481,66	52.932,37	0,21	45.067,63
Assistência à Criança a ao Adolescente	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços Socioassistenciais	8.000,00	8.000,00	1.235,84	3.674,35	0,01	4.325,65	1.235,84	3.674,35	0,01	4.325,65
PREVIDÊNCIA SOCIAL	17.697,93	17.697,93	1.695,21	5.069,25	0,02	12.628,68	1.695,21	5.069,25	0,02	12.628,68
Previdência do Regime Estatutário	17.697,93	17.697,93	1.695,21	5.069,25	0,02	12.628,68	1.695,21	5.069,25	0,02	12.628,68
SAÚDE	275.269,34	357.950,75	99.541,76	307.134,46	1,07	50.816,29	99.541,76	307.134,46	1,23	50.816,29
Administração Geral	165.669,34	165.669,34	78.224,20	162.628,07	0,56	3.041,27	78.224,20	162.628,07	0,65	3.041,27
Atenção Básica	99.600,00	182.281,41	20.683,99	140.177,77	0,49	42.103,64	20.683,99	140.177,77	0,56	42.103,64
Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	633,57	1.890,73	0,01	3.109,27	633,57	1.890,73	0,01	3.109,27
Vigilância Epidemiológica	5.000,00	5.000,00	0,00	2.437,89	0,01	2.562,11	0,00	2.437,89	0,01	2.562,11
EDUCAÇÃO	705.100,00	734.316,21	118.318,56	343.360,08	1,19	390.956,13	118.318,56	343.360,08	1,38	390.956,13
Administração Geral	0,00	631,11	0,00	631,11	0,00	0,00	0,00	631,11	0,00	0,00
Ensino Fundamental	634.000,00	655.465,89	96.579,20	281.303,83	0,98	374.162,06	96.579,20	281.303,83	1,13	374.162,06
Educação Infantil	71.100,00	78.219,21	21.739,36	61.425,14	0,21	16.794,07	21.739,36	61.425,14	0,25	16.794,07
URBANISMO	79.688,16	79.688,16	16.191,73	48.927,46	0,17	30.760,70	16.191,73	48.927,46	0,20	30.760,70
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	544,66	1.624,90	0,01	3.375,10	544,66	1.624,90	0,01	3.375,10
Serviços Urbanos	74.688,16	74.688,16	15.647,07	47.302,56	0,16	27.385,60	15.647,07	47.302,56	0,19	27.385,60
GESTÃO AMBIENTAL	15.000,00	16.209,66	4.407,95	11.209,66	0,04	5.000,00	4.407,95	11.209,66	0,04	5.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	15.000,00	16.209,66	4.407,95	11.209,66	0,04	5.000,00	4.407,95	11.209,66	0,04	5.000,00
AGRICULTURA	31.097,97	38.334,26	13.427,65	38.334,26	0,13	0,00	13.427,65	38.334,26	0,15	0,00
Extensão Rural	31.097,97	38.334,26	13.427,65	38.334,26	0,13	0,00	13.427,65	38.334,26	0,15	0,00
TRANSPORTE	57.000,00	47.000,00	5.948,98	19.670,90	0,07	27.329,10	5.948,98	19.670,90	0,08	27.329,10
Transporte Rodoviário	57.000,00	47.000,00	5.948,98	19.670,90	0,07	27.329,10	5.948,98	19.670,90	0,08	27.329,10
DESPORTO E LAZER	15.000,00	1.773,34	0,00	0,00	0,00	1.773,34	0,00	0,00	0,00	1.773,34
Desporto Comunitário	15.000,00	1.773,34	0,00	0,00	0,00	1.773,34	0,00	0,00	0,00	1.773,34
TOTAL	**41.217.933,25**	**56.091.624,40**	**10.614.257,02**	**28.828.758,33**	**100,00**	**27.262.866,07**	**10.337.413,28**	**24.968.943,20**	**100,00**	**31.122.681,20**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 28/jul/2026 as 08h e 00m.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CA9315F4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO III

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.025 A 6/2.026

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.025	8 / 2.025	9 / 2.025	10 / 2.025	11 / 2.025	12 / 2.025	1 / 2.026	2 / 2.026	3 / 2.026	4 / 2.026	5 / 2.026	6 / 2.026		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.268.514,95	3.665.956,65	4.215.497,13	4.039.313,18	4.197.153,84	5.896.869,01	3.987.110,71	4.087.981,80	3.515.293,89	3.838.090,19	4.114.570,56	4.310.663,92	50.137.015,83	44.199.575,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	230.950,85	202.000,40	234.432,51	228.911,52	429.161,68	314.776,37	233.839,03	191.337,16	237.890,51	248.113,85	244.433,60	220.984,55	3.016.832,03	2.149.630,97
IPTU	0,00	0,00	7.998,33	8.395,00	5.150,77	392,70	4.592,34	47,51	189,16	360,26	7.179,64	128,56	34.434,27	37.100,00
ISS	95.763,36	75.976,15	94.870,83	85.568,33	75.101,93	80.874,25	59.829,39	64.522,08	115.003,73	103.255,96	105.632,74	86.466,66	1.042.865,41	842.663,98
ITBI	11.853,75	6.951,55	10.847,42	11.407,69	226.555,43	4.709,81	7.917,01	4.000,00	1.847,60	5.537,00	9.399,00	2.200,00	303.226,26	171.406,89
IRRF	114.488,67	109.628,02	109.005,59	110.246,18	105.358,48	213.066,35	138.746,43	100.927,20	104.779,85	124.151,44	108.221,76	120.279,57	1.458.899,54	916.369,47
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.845,07	9.444,68	11.710,34	13.294,32	16.995,07	15.733,26	22.753,86	21.840,37	16.070,17	14.809,19	14.000,46	11.909,76	177.406,55	182.090,63
Contribuições	12.888,69	13.727,41	26.691,62	0,00	15.160,91	15.842,14	15.290,34	14.647,24	15.659,15	15.671,75	14.639,04	15.954,48	176.172,77	156.609,64
Receita Patrimonial	209.912,36	242.412,26	188.192,45	277.548,67	230.963,27	232.809,39	269.628,51	226.834,47	257.486,81	251.251,79	225.560,34	223.101,60	2.835.701,92	119.441,41
Rendimentos de Aplicação Financeira	209.912,36	242.412,26	188.192,45	277.548,67	230.963,27	232.809,39	269.628,51	226.834,47	257.486,81	251.251,79	225.560,34	223.101,60	2.835.701,92	119.441,41
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	55.190,78	54.551,31	59.453,26	64.568,28	54.864,80	57.866,22	44.104,92	43.866,91	66.295,84	56.602,46	86.479,58	65.943,53	709.787,89	661.617,47
Transferências Correntes	3.470.806,55	2.880.407,80	3.454.234,09	3.215.941,51	3.209.287,64	5.011.345,11	3.424.247,91	3.610.992,01	2.937.657,57	3.264.363,85	3.543.458,00	3.784.375,75	41.807.117,79	41.106.979,10
Cota-Parte do FPM	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	1.771.935,36	2.227.853,55	1.349.100,18	1.588.434,41	1.922.509,94	2.025.539,87	22.029.897,36	23.194.889,65
Cota-Parte do ICMS	780.502,30	626.704,27	770.621,37	698.186,73	650.580,60	825.118,94	708.002,83	565.015,19	784.472,75	725.425,12	588.843,09	761.949,96	8.485.423,15	8.705.038,67
Cota-Parte do IPVA	26.039,31	19.734,03	16.503,81	18.809,83	10.003,80	8.812,24	128.633,37	47.502,05	40.801,19	37.740,54	29.206,56	13.247,69	397.034,42	231.122,05
Cota-Parte do ITR	1.383,10	1.484,94	7.967,98	287.854,99	2.303,35	1.968,61	2.127,24	1.332,47	1.134,00	5.497,64	3.528,66	177,15	316.760,13	210.508,80
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	9.254,95	10.223,15	10.841,42	10.397,00	10.276,00	12.447,34	9.353,75	9.815,78	9.716,66	8.547,60	10.271,69	13.717,32	124.862,66	116.737,16
Transferências do FUNDEB	392.507,17	366.152,31	353.843,91	486.814,77	420.130,24	499.613,98	619.071,29	460.811,66	451.037,10	519.374,62	414.869,61	460.982,55	5.445.209,21	5.408.000,00
Outras Transferências Correntes	316.631,30	357.773,08	393.008,36	438.644,32	382.517,57	871.841,58	185.124,07	298.661,31	301.395,69	379.343,92	574.228,45	508.761,21	5.007.930,86	3.240.682,77
Outras Receitas Correntes	288.765,72	272.857,47	252.493,20	252.343,20	257.715,54	264.229,78	0,00	304,01	304,01	2.086,49	0,00	304,01	1.591.403,43	5.297,29
DEDUÇÕES (II)	729.813,10	800.108,19	754.545,78	837.162,36	849.468,09	918.611,04	665.092,29	683.861,29	549.335,09	600.689,62	621.461,38	639.100,36	8.649.248,59	6.129.136,76
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	252.039,19	252.039,19	252.039,19	252.039,19	252.039,19	252.039,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.512.235,15	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	87.205,45	116.772,59	99.368,70	127.026,76	116.100,98	105.580,04	141.081,85	113.557,52	112.290,20	127.560,62	110.589,45	76.174,02	1.333.308,18	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	390.568,46	431.296,41	403.137,89	458.096,41	481.327,92	560.991,80	524.010,44	570.303,77	437.044,89	473.129,00	510.871,93	562.926,34	5.803.705,26	6.129.136,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.538.701,85**	**2.865.848,46**	**3.460.951,35**	**3.202.150,82**	**3.347.685,75**	**4.978.257,97**	**3.322.018,42**	**3.404.120,51**	**2.965.958,80**	**3.237.400,57**	**3.493.109,18**	**3.671.563,56**	**41.487.767,24**	**38.070.439,12**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	800.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	**3.538.701,85**	**2.865.848,46**	**3.460.951,35**	**3.202.150,82**	**3.347.685,75**	**4.478.257,97**	**3.322.018,42**	**3.404.120,51**	**2.965.958,80**	**3.237.400,57**	**3.193.109,18**	**3.671.563,56**	**40.687.767,24**	**38.070.439,12**

LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	42.504,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	42.504,00	78.936,00	45.388,00	45.388,00	45.388,00	42.146,00	19.452,00	16.210,00	487.212,00	582.912,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.496.197,85**	**2.829.416,46**	**3.424.519,35**	**3.165.718,82**	**3.305.181,75**	**4.399.321,97**	**3.276.630,42**	**3.358.732,51**	**2.920.570,80**	**3.195.254,57**	**3.173.657,18**	**3.655.353,56**	**40.200.555,24**	**37.487.527,12**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2026 as 08h e 00m.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2C6ADF3C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO VII

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**120.836,01**	**1.235.954,45**	**1.221.505,12**	**0,00**	**135.285,34**	**2.239.074,65**	**224.376,52**	**919.801,81**	**919.801,81**	**25.973,03**	**1.517.676,33**	**1.652.961,67**
PODER EXECUTIVO	120.836,01	1.235.954,45	1.221.505,12	0,00	135.285,34	2.239.074,65	224.376,52	919.801,81	919.801,81	25.973,03	1.517.676,33	1.652.961,67
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**19.064,12**	**120.005,46**	**123.902,51**	**0,00**	**15.167,07**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.167,07**
PODER EXECUTIVO	19.064,12	120.005,46	123.902,51	0,00	15.167,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.167,07
TOTAL (III) = (I + II)	**139.900,13**	**1.355.959,91**	**1.345.407,63**	**0,00**	**150.452,41**	**2.239.074,65**	**224.376,52**	**919.801,81**	**919.801,81**	**25.973,03**	**1.517.676,33**	**1.668.128,74**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 28/jul/2026 as 08h e 09m.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A2582D68

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO XII

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.967.540,34	1.967.540,34	1.275.214,89	64,81
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	37.100,00	37.100,00	12.497,47	33,69
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	171.406,89	171.406,89	30.900,61	18,03
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	842.663,98	842.663,98	534.710,56	63,45
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	916.369,47	916.369,47	697.106,25	76,07
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.645.683,86	30.645.683,86	15.391.433,61	50,22
Cota-Parte FPM	21.382.277,18	21.382.277,18	10.885.373,31	50,91
Cota-Parte ITR	210.508,80	210.508,80	13.797,16	6,55
Cota-Parte IPVA	231.122,05	231.122,05	297.131,40	128,56
Cota-Parte ICMS	8.705.038,67	8.705.038,67	4.133.708,94	47,49
Cota-Parte IPI-Exportação	116.737,16	116.737,16	61.422,80	52,62
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**32.613.224,20**	**32.613.224,20**	**16.666.648,50**	**51,10**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.822.742,84	4.957.847,26	2.506.924,27	50,56	2.386.172,63	48,13	2.229.521,34	44,97
Despesas Correntes	3.792.742,84	4.589.637,39	2.177.133,27	47,44	2.066.571,63	45,03	2.054.241,46	44,76
Despesas de Capital	30.000,00	368.209,87	329.791,00	89,57	319.601,00	86,80	175.279,88	47,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	40.500,00	44.000,00	24.661,08	56,05	24.661,08	56,05	24.341,80	55,32
Despesas Correntes	40.500,00	44.000,00	24.661,08	56,05	24.661,08	56,05	24.341,80	55,32
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	145.000,00	133.000,00	28.984,46	21,79	28.984,46	21,79	28.984,46	21,79
Despesas Correntes	145.000,00	133.000,00	28.984,46	21,79	28.984,46	21,79	28.984,46	21,79
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.419.027,33	2.401.418,73	1.794.011,65	74,71	1.743.227,61	72,59	1.602.736,98	66,74
Despesas Correntes	2.418.027,33	2.400.418,73	1.794.011,65	74,74	1.743.227,61	72,62	1.602.736,98	66,77
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.427.270,17**	**7.536.265,99**	**4.354.581,46**	**57.78**	**4.183.045,78**	**55,51**	**3.885.584,58**	**51,56**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.354.581,46	4.183.045,78	3.885.584,58
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	135.757,69	135.757,69	135.757,69
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.218.823,77**	**4.047.288,09**	**3.749.826,89**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	2.499.997,27		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.718.826,49	1.547.290,82	1.249.829,62
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**25,31**	**24,28**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1]
	(h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2026	2.499.997,28	4.354.581,46	1.854.584,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.854.584,19
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.960,40	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.562,43	13.333,13	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.223,70	12.656,57	14.502,33	-14.502,33
Empenhos de 2022 e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	818.736,95	28.715,67	373.911,83	-373.911,83
anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
	-	332.541,46	332.541,46	332.541,46	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	332.541,46	332.541,46	332.541,46	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.519.851,58	1.519.851,58	1.116.221,57	73,44

Proveniente da União	1.519.851,58	1.519.851,58	1.116.221,57	73,44
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.297,29	5.634,52	174.029,17	3.088,62
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.525.148,87**	**1.525.486,10**	**1.290.250,74**	**84,58**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.519.851,58	4.099.059,92	2.172.846,54	53,01	2.063.008,49	50,33	1.554.223,47	37,92
Despesas Correntes	1.519.851,58	2.848.854,92	1.142.846,54	40,12	1.033.008,49	36,26	1.018.223,47	35,74
Despesas de Capital	0,00	1.250.205,00	1.030.000,00	82,39	1.030.000,00	82,39	536.000,00	42,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.519.851,58**	**4.099.059,92**	**2.172.846,54**	**53,01**	**2.063.008,49**	**50,33**	**1.554.223,47**	**37,92**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.342.594,42	9.056.907,18	4.679.770,81	51,67	4.449.181,12	49,12	3.783.744,81	41,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	40.500,00	44.000,00	24.661,08	56,05	24.661,08	56,05	24.341,80	55,32
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	145.000,00	133.000,00	28.984,46	21,79	28.984,46	21,79	28.984,46	21,79
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.419.027,33	2.401.418,73	1.794.011,65	74,71	1.743.227,61	72,59	1.602.736,98	66,74
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.947.121,75**	**11.635.325,91**	**6.527.428,00**	**56,10**	**6.246.054,27**	**53,68**	**5.439.808,05**	**46,75**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 28/jul/2026 as 08h e 17m.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D681A38B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO XIII

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES		
ESTADO DO PARANÁ		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º Bimestre de 2026		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**	**2035**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 28/jul/2026 as 08h e 19m.											
Nota:											
ESEQUIEL BESTEL JUNIOR											
Prefeito Municipal											

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DA018B33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO N.º 013/2026 PLANO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Súmula: aprova as alterações no diagnóstico Socioassistêncial do Plano Municipal de Assistência Social de Guaraci 2026-2029.

O Conselho Municipal de Assistência social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal n.º 1178 de agosto de 2010;

Considerando a deliberação em reunião ordinária realizada na data de 09 de julho de 2026.

Considerando análise do Plano Municipal da Assistência Social pela Divisão de Gestão do SUAS, onde constatou-se que o documento não paresenta o devido detalhamento das informações exigidas, conforme as diretrizes estabelecidas no documento "Plano de Assistência Social Municipal: passo a passo, disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, onde solicitou-se a complementação do diagnóstico socioterritorial, de modo que este passe a contemplar informações mais detalhadas, especialmente no que se referete ao número de habitantes, à quantidade de famílias e de pessoas inscritas no CadÚnico, bem como à inclusão de dados conssitentes relacionados ao mercado de trabalho.

RESOLVE:

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARACI – PR

2026-2029

1 - IDENTIFICAÇÃO

Município: **GUARACI - PR** Porte Populacional: **PORTE I** Responsáveis pela elaboração:

Nome	Escolaridade	Profissão	Função/cargo	Vínculo	Representação (CRAS, CREAS, CMAS, Usuários,Entidades)
Mismonia Ferreira Gomes	Pós-Graduação	Pedagoga	Secretária Municipal da Assistência Social	Estatutária	Órgão Gestor da Assistência Social
Ana Maria Biacio	Pós-Graduação	Assistente Social	Assistente Social do Órgão Gestor	Estatutária	Órgão Gestor da Assistência Social
Josimara da Cruz Matheus	Pós-Graduação	Assistente Social	Assistente Social do CRAS/ presidente do CMAS	Estatutária	(Assistente Social)
Mariele Rosa dos Santos Portuguez	Pós-Graduação	Psicóloga	Psicóloga do CRAS	Estatutária	**(**Psicóloga)
Lorena Alzira Alexandre	Superior incompleto	Educador Social	SCFV	Estatutário	Educador Social
Damaris Valéria da Silva	superior	secretariado	Cadastro único	comissionada	Coordenadora do cadùnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI:

Nome do Prefeito: **MARCOS ANTONIO DE SOUZA**

Mandato do Prefeito: Início**: 01/ 01/2025** Término: **31/12/2028**

Endereço da Prefeitura: **RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI, Nº 180, CENTRO, GUARACI, PARANÁ, CEP: 86.620-000**

Telefone: **(43) 3260-1133** E-mail: **prefeitura@guaraci.net** Site: www.guaraci.pr.gov.br **ÓRGÃO**

GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Nome que identifica o órgão gestor: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARACI**

Número da lei de criação do órgão: **LEI MUNICIPAL Nº. 980/2004** Data criação: 21/12/2004 Responsável: **MISMONIA FERREIRA GOMES**

Nome completo do Gestor: **MISMONIA FERREIRA GOMES**

Ato de nomeação da gestora: **PORTARIA Nº. 08/2025** Data nomeação: **08/02/2025**

Endereço órgão gestor: **RUA CESARE COLLACITI, Nº 127, CENTRO, GUARACI, PARANÁ, CEP:86.620-000**

Telefone: **(43) 3260-1746** E-mail: social@guaraci.net Site: www.guaraci.pr.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Número da Lei de Criação: **LEI MUNICIPAL Nº. 1.178** Data de criação: **11/08/2010**

Número do Decreto que regulamenta o Fundo: **DECRETO MUNICIPAL Nº 030** Data: **07/05/2013**

CNPJ: **17.590.031/0001-42**

Nome do ordenador (a) de despesas do FMAS: **MISMONIA FERREIRA GOMES**

Função/Lotação: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARACI**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARACI:

Número da Lei de Criação: **LEI MUNICIPAL Nº. 1.178** Data criação: **11/08/2010** Endereço CMAS: **Rua Cesare Colaciti, nº 127, Centro, Guaraci, Paraná, CEP: 86.620-000** Telefone: **(43) 3260-1746** E-mail: **NÃO TEM**

Nome do Presidente: **JOSIMARA CRUZ MATHEUS**

Nome do secretario (a) executivo (a): Ana Maria Biacio

Número total de membros: **(8) TITULARES e (8) SUPLENTES**

GOVERNAM ENTAL	NOME DO (A) CONSELHEIRO (A)	REPRESENTATIVIDADE	TITULARIDA DE	INÍCIO E TÉRMINO DE MANDATO
	DAMARIS VALÉRIA DA SILVA ALEXANDRE	**Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social**	**Titular**	28/04/2025 a 28/04/2027
	LORENA ALZIRA DE SOUZA		**Suplente**	28/04/2025 a 28/04/2027
	DALILA ALVES BARBOZA	**Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:**	**Titular**	28/04/2025 a 28/04/2027
	RICARDO HENRIQUE PRADO MARÇAL		**Suplente**	28/04/2025 a 28/04/2027
	ADRIANA FULGENCIO DOS ANJOS	**Representante da Secretaria Municipal de Saúde**	**Titular**	28/04/2025 a 28/04/2027
	IVANI ALVES DE SOUZA	**Representante da Secretaria Municipal de Saúde**	**Suplente**	28/04/2025 a 28/04/2027
	PAULO HENRIQUE PADILHA	**Representante da Secretaria Municipal de Administração**	**Titular**	28/04/2025 a 28/04/2027
	PAMELA KATIUCI NUNES GONÇALVES ARRABAÇA	**Representante da Secretaria Municipal de Administração**	**Suplente**	28/04/2025 a 28/04/2027
NÃO GOVERNAM ENTAL/ SOCIEDADE CIVIL	**NOME DO (A) CONSELHEIRO (A)**	**REPRESENTATIVIDADE**	**TITULARIDA DE**	**INÍCIO E TÉRMINO DE MANDATO**
	ALISSON DA SILVA CARDOS0 (Associação de Moradores da Vila Rural Gralha Azul de Guaraci)	**Representante dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social**	**Titular**	28/04/2025 a 28/04/2027
	CLEUSON RAMOS DA SILVA (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guaraci) **REGINA RIBEIRO VETORE** (Associação da Terceira Idade Viva Bem para Viver melhor de Guaraci)		**Suplente Titular**	28/04/2025 a 28/04/2027 28/04/2025 a 28/04/2027
	CECILIA DA SIVA DE MOURA (Associação da Terceira Idade Viva Bem para Viver melhor de Guaraci)		**Suplente**	28/04/2025 a 28/04/2027
	MARLETE CAVALCANTE DA COSTA (APAE de Guaraci)	**Representante das entidades e organizações de assistência social**	**Titular**	28/04/2025 a 28/04/2027
	GABRIELLY KAROLINE GOMES KECK (Representante do Lar da Divina Providência de Guaraci-Asilo)		**Suplente**	28/04/2025 a 28/04/2027
	JOSIMARA DA CRUZ MATHEUS (Assistente Social)	**Representante dos Trabalhadores na Área da Assistência Social**	**Titular**	28/04/2025 a 28/04/2027
	MARIELE ROSA DOS SANTOS PORTUGUÊS (Psicóloga)		**Suplente**	28/04/2025 a 28/04/2027

2 - INTRODUÇÃO

Frente à necessidade de consolidar no Município de Guaraci, os avanços legais na área social e considerando também que cada município possui realidade socioeconômica, política, e cultura específica, observou-se ser de fundamental relevância promover levantamentos, análises e um conhecimento aprofundado das necessidades e demandas existentes em nosso município, a fim de direcionar as ações na área da Política de Assistência Social.

O diagnóstico participativo objetiva a desencadear um processo reflexivo e continuo sobre a nossa realidade local, envolvendo a participação da sociedade como um todo no planejamento, execução, monitoramento e avaliação da política destinada a atender essas populações em situação de risco e vulnerabilidade social.

Sua finalidade é pensar uma política de atendimento as famílias, às crianças, aos adolescentes, aos deficientes físicos, aos idosos, mulheres e todos mais que dela necessitar, de maneira que as ações dessa política possam ser verdadeiramente eficazes, equalitária e também possa ser articuladas entre os diferentes setores governamentais e não governamental, e que a sociedade tenha um espaço e momento de poder exercer a democracia, como cidadãos cientes de sua participação, como deliberadores de suas vontades comuns atendendo ao coletivo, consolidando assim, uma nova maneira de fazer política, em prol da busca constante de melhorar a qualidade de vida de todos os cidadãos de Guaraci.

A proteção social básica atua na prevenção de situações de risco – por intermédio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições – e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Esse nível de proteção é destinado para a população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ ou fragilização de vínculos afetivos − relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Já a proteção social especial é destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras situações de violação dos direitos.

3- DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL:

O município de Guaraci tem sua atividade praticamente quase toda voltada para Agropecuária e a avicultura, que gera os recursos; atualmente temos 04 Empresas de Facções de Costura Industrial instalada há algum tempo no município, onde fazem o trabalho de finalização do produto confeccionado; 01 fabrica de confecção de lingerie; também existe uma disseminação de granjas para criações de frangos para abate frigorífico em médias de 10% das propriedades rurais, mas estando centralizadas estas criações em Núcleos construídos em propriedades dos próprio frigorífico da BTZ (Jaguafrangos). As maiores demandas de empregos ofertados para o nosso município provem de dois frigoríficos localizados no município de Jaguapitã que são: BTZ e SEARA ALIMENTOS. Também por falta de perspectivas, alguns pequenos produtores rurais terminam arrendando suas propriedades para plantio de cana pelas usinas ou para plantio de soja e milho por terceiros.

Quanto à questão de mercado de empregos, os trabalhadores do município tem tido a oportunidade de empregos nessas empresas de confecções da cidade, mas a predominância de absorção de mão de obra está na oferta de trabalho formal pela Usina de cana de açúcar da região, como principal está a Junqueira (Alto Alegre-Pr), que tem fornecido serviços permanentes como operários industriais das usinas, e atualmente também os abatedouros/ frigoríferos industrial de frangos do município de Jaguapitã, como a BTZ e SEARA ALIMENTOS nos mais variados setores de trabalho, sendo que os salários são razoáveis, dentro dos padrões da região. Localmente contamos com a fábrica de sorvetes Gelone que tem grande aceitação na região e absorve razoável número de mão-de-obra direta ou indireta. E também a Prefeitura Municipal de Guaraci que conta com razoável número de funcionários concursados, comissionados e PSS pelo setor público.

O município de Guaraci tem uma extensão territorial de 211,680 km² e uma população estimada em 2025 de 4.748 habitantes, sendo que na área urbana estão 77,09% habitantes e na área rural 22,91% habitantes, com tímidas tendências de aumentos no percentual urbano devido ao pouco trabalho ainda existente na área rural, pois predomina atividades rurais de explorações que exigem pouca mão de obra, sendo que a população que permanece no campo é composta por pessoas

mais velhas, acostumadas à prática da agricultura familiar e seus jovens ainda veem pouco incentivo para retorno para o setor rural. Seus jovens estão já na cidade, ou já se deslocaram para os grandes centros ou ainda outros estados em busca de outras oportunidades urbanas.

Outra questão é quanto a estratificação dos produtores, onde suas atividades agropecuárias utilizam pouca ou quase nenhuma mão de obra, e que grande parte destes proprietários não residem no município, não tendo assim, nenhum compromisso social com o município, ou vínculo que possa auxiliar no desenvolvimento municipal.

No Setor formal de emprego – perfil aproximado (2025-2026):

* Agricultura/pecuária: ~ 35% dos postos

* Indústria/confeccionista: ~ 22%

* Comércio/serviços: ~ 20%

* Administração pública: ~ 23%

- Salários: compatíveis com média regional, próximo ao salário-mínimo vigente (R$ 1.621,00/2026).

- Iniciativas de qualificação:

* Cursos profissionalizantes e oficinas de inserção produtiva no CRAS/PAIF

* Parcerias com SEDET/SESC/SENAI para formação voltada ao mercado regional

As Organizações existentes no Município de Guaraci são: o Sindicato de Trabalhadores Rurais, a Associação dos Produtores Rurais de Guaraci, a Associação dos Moradores da Vila Rural Gralha Azul de Guaraci, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaraci, a Associação de Pais, Mestres e Funcionários das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantis, a Associação da Terceira Idade Viva Bem para Viver Melhor de Guaraci, os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Assistência Social, da Saúde, do Trabalho, da Merenda, o Comitê do Plano Diretor Municipal, do Idoso e

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural(COMDER), que em conjunto com a Prefeitura Municipal, elaboram e constroem de forma participativa as ações de norteiam o Desenvolvimento do Município, visando integrar e articular a sociedade ao processo.

Estima-se que cerca de 247 famílias se encontrem em situação de alta vulnerabilidade, sendo acompanhadas pelo CRAS e pela equipe técnica da Assistência Social.

Quanto ao Cadastro Único e Programas Sociais,

Até janeiro de 2026, o município conta com 412 famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, representando cerca de 8,7% da população total. Desse universo:

- 338 famílias estão ativas no Programa Bolsa Família, totalizando 884 pessoas beneficiadas, com investimento mensal de R$ 236.112,00 e valor médio de benefício de R$ 698,56.

- Detalhamento dos benefícios concedidos:

* 884 Benefícios de Renda de Cidadania (R$ 142,00 por integrante);

* 312 Benefícios Complementares;

* 173 Benefícios Primeira Infância (para crianças de 0 a 7 anos incompletos);

* Ausência de Benefícios Variáveis Familiares e Extraordinários de Transição

Além disso, o município atende 122 famílias por meio do programa estadual Cartão Comida Boa, destinado a famílias com renda per capita de até R$ 200,00, e algumas as famílias do Bolsa Família também recebem o Auxílio Gás, conforme critérios federais. Indicadores complementares de população e família — 2025-2026

Indicador Valor / Informação

Média de pessoas por família no CadÚnico 2,68 pessoas/família Famílias chefiadas por mulheres 54,2 % do total cadastrado População de 0-17 anos 21,3 % da população total

População de 60 anos ou mais 16,7 % da população total

Pessoas com deficiência registradas 198 pessoas (4,17 % da população) Taxa de analfabetismo ≥ 15 anos 7,8 % (acima da média estadual de 5,2 %) Média de pessoas por família no CadÚnico 2,68 pessoas/família

Habitação e Saneamento — Guaraci-PR

Domicílios totais estimados 1.682 domicílios

Domicílios com abastecimento de água 98,4 % (rede geral)

Domicílios sem esgoto tratado 100 % — uso exclusivo de fossas sépticas Coleta regular de resíduos sólidos 100 % da zona urbana e distrito Bentópolis Déficit habitacional estimado 200 unidades (conforme diagnóstico original) Conjuntos habitacionais existentes 6 na sede/distrito + 1 Vila Rural Gralha Azul Projetos habitacionais em andamento 18 unidades — parceria Município/Estado

A faixa etária que mais sofreu perdas em nosso município entre as décadas de 80, 90 e 2000, foi em relação entre 14 a 59 anos onde na sua maioria foram embora com suas famílias para outros municípios ou estado em busca de oportunidade de emprego, pois o município encontrava-se estagnado frente ao seu crescimento econômico. Hoje observamos estar acontecendo o contrário, o município está em fase de desenvolvimento, com novas oportunidades de empregos, novos investimentos na área agrícola, industrial e comercial.

O município de Guaraci tem ainda uma maior concentração da população na zona urbana, devido à falta de trabalho no campo ou ainda falta de uma política que efetivamente consiga segurar o trabalhador rural nas propriedades rurais, como acontecia no passado com as grandes colônias rurais e propriedades grandes, médias ou pequenas.

Guaraci, como a maioria dos municípios pequenos, não tem o que se pode chamar de população favelada e que estejam concentradas em uma única região da periferia urbana local. O que temos sim são famílias de extrema carência e muitas vezes em situação de miséria, que foram e são atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e principalmente pela comunidade local sensibilizada pela situação caótica dessas famílias. Estas famílias não estão localizadas em um único espaço como dissemos, mas sim espalhadas por toda a área de zona urbana. Constatamos que existe sim, conjuntos habitacionais onde se concentram

famílias de melhor ou menos condições financeiras, ocorrendo tal seleção naturalmente na ocasião de instalação das unidades habitacionais. Já no cento da cidade não existe tal discrepância, a condição financeira da população é bem diversificada, sem prejuízo de bem imóveis ou posição social que venha ocupar.

As crianças e adolescentes com deficiência de nossa cidade são atendidas pela escola especial Rafael de Oliveira mantida pela APAE, e as crianças e adolescentes com grau de comprometimento menor que está incluído no ensino regular, recebem atendimento especial com sala multifuncional e professor também capacitado, onde buscam desenvolver as habilidades possíveis como na APAE.

Felizmente o Município de Guaraci não possui demanda de pessoas em situação de rua, nem nas áreas de criança, adolescente, famílias, andarilhos e idosos. O que temos e ainda é uma demanda pequena, são crianças e adolescentes que se aproveitam de pais que necessitam se ausentarem para trabalhar e seus filhos acabam passando horas nas ruas, onde muitas vezes se colocam em situação de risco, por ser Guaraci, uma cidade cortada por uma rodovia estadual, onde o movimento automotivo é pesado e perigoso.

O quadro de trabalho infantil no município apesar de parecer pequeno, ainda é preocupante, uma realidade muito difícil mudar devido a concepção da população em geral e muito mais das famílias dessas crianças e adolescentes, que na maioria por necessidades financeiras acabam delegando a elas tais responsabilidades e achando normal.

Os casos de crianças e adolescentes que exerce o trabalho infantil em na sua maioria não abandonaram a escola, e exercendo as funções em horário contrário do período escolar, justamente para conciliar as atividades e ganharem seu próprio dinheiro.

As crianças menores de 12 anos trabalham como entregadores de leite, entregadores de compra, já os maiores trabalham como babá, servente de pedreiro, sorveteiro e os acima de 16 anos já enfrentam trabalhos mais pesados como diarista de serviços gerais e outros.

Ainda são poucas, mais há novas oportunidades que estão surgindo quanto as vagas estágios remunerados e menor aprendiz que vem amenizando a realidade descrita no parágrafo anterior.

É uma questão que necessita ser trabalhada com a comunidade e principalmente com esses jovens, que insistem em continuar trabalhando, em troca de arcar com recursos financeiros que atendam suas próprias necessidades básicas, além das que suas famílias podem suprir.

Guaraci é um município onde a prática de prostituição infantil ainda é combatida pela moral e bom costume da comunidade. Quando é reconhecido tal fato a própria família é acionada e começam um trabalho de cerceamento da adolescente frente as suas atividades de promiscuidade através de órgãos competentes e população em geral.

Os casos cujas crianças e adolescentes são vítimas de violência familiar passou a serem denunciados ao Conselho Tutelar local que faz uma primeira orientação aos pais ou responsável legal e caso haja reincidência o caso passa a ser notificado, e quando necessário encaminhado ao Ministério Público e posteriormente a Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e Secretaria de Saúde, quando são mais graves.

Hoje ´já contamos com Lei Especifica que cria Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, inclusive com seu conselho já composto e em pleno funcionamento, e os casos de violência contra idosos são todos encaminhados a Assistência Social local, que fazem as devidas intervenções e quando necessário recorrem ao Ministério Público, no sentido de salvaguardar a vida, integridade e dignidade do idoso vitimado, ou pelo disque 100.

Já em relação à Pessoa com Deficiência contamos com Lei Especifica que cria Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e em fase de composição e efetivação do Conselho e Plano Municipal. Quanto pessoas portadoras de deficiência que se encontra em situação de risco pessoal e social os casos são tratados pela Assistência Social local, que fazem as devidas intervenções e quando necessário recorrem ao Ministério Público, no sentido de salvaguardar a vida, integridade e dignidade pessoa com deficiência vitimada. Mas é bom enfatizar que isso só é possível devido o bom relacionamento entre a comunidade de Guaraci, Secretaria de assistência Social junto ao Poder Judiciário e Ministério Público que sempre se coloca à disposição dos casos que requerem orientação e intervenção dos mesmos.

A maioria das infrações praticada por crianças e adolescentes, apontada no quadro acima é atos que na maioria dos casos somente com a intervenção e orientação aos infratores e suas famílias são facilmente corrigidas. Caso haja reincidência o caso é encaminhado para a Delegacia local, lavrado à ocorrência e encaminhada para o Ministério Público e demais políticas que necessitar.

Dos dados apontados o que mais nos preocupa e chama atenção é o crescente número de crianças e principalmente, adolescentes fazendo o uso de substância tóxica. Isso há algum tempo vem chamando a atenção do poder Público e sociedade civil local, preocupados com a segurança e vida de nossos jovens.

Sabemos ser uma situação delicada, mas necessária de intervenções imediatas e eficazes.

Quanto à situação habitacional, o município de Guaraci conta com 06 conjuntos habitacionais financiados pela COHAPAR, sendo que 03 estão situados no distrito de Bentópolis e 03 na Sede do município. Contamos também com 01 vila rural localizada na Gleba 02, Colônia São Sebastião, onde foram contempladas e instaladas 50 famílias, desde 1997e fica distante da sede entorno de 03 km. Três outros conjuntos de loteamento particular ainda em formação.

Houve um crescimento considerável em relação a conjuntos e residências particulares, onde casas foram construídas e reformadas, aumentando a oferta de casa de aluguel à população, mas ainda observamos ser insuficiente para atender toda a demanda que se faz expressiva.

Há hoje a necessidade eminente referente à demanda apresentada em torno de 200 casas, sendo que parte delas deverá ser ofertada à população do distrito de Bentópolis. Existe um Programa em parceria entre município e estado a possibilidade de 18 unidades habitacionais no distrito.

O município de Guaraci e seu Distrito de Bentópolis infelizmente não dispõem de sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário. Todos os resíduos são depositados em fossas sépticas construídas dentro dos quintais de todas as propriedades e/ou calçadas..

Soubemos pela Secretaria Municipal de Obras e Viação que está sendo providenciado um levantamento e estudo direcionado à instalação de rede de esgoto, pois pelo que se observa ser uma ação necessária e urgente quando se pensa na qualidade de vida da população em geral, pois os resíduos terão o destino certo.

A coleta de lixo no município, distrito e vila rural são ainda realizadas diariamente por funcionários da prefeitura com o um caminhão basculante e prensador de lixo, e sua destinação são feitas em dias destintos para lixo residual aonde existe um consórcio de aterro sanitário para o tratamento e destinação final desse lixo, e outros dias para lixo reciclável, que também recebem tratamento devido pelos recicladores locais da associação.

O diagnóstico socioterritorial de Guaraci revela um município de pequeno porte, com economia baseada na agropecuária e avicultura, dependente de oportunidades de emprego geradas em regiões vizinhas. A população é majoritariamente urbana, com envelhecimento da zona rural e movimento migratório histórico de pessoas em idade ativa. Apesar da boa cobertura de água e coleta de resíduos, persistem a ausência de tratamento de esgoto e expressivo déficit habitacional. Os indicadores sociais mostram parcela significativa de famílias em vulnerabilidade, muitas atendidas por programas federais e estaduais. Destacam-se como desafios a elevação da escolaridade, a ampliação das alternativas de geração de renda, o enfrentamento ao uso de drogas e a proteção integral de crianças e adolescentes. A estrutura socioassistencial, centrada no CRAS, atua de forma articulada com a rede, mas ainda carece de ampliação de equipe e serviços de média complexidade para responder com plenitude às demandas apresentadas.

4- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Desde 2010 o município de Guaraci conseguiu habilitar-se junto a CIT e MDS com a implantação e funcionamento do CRAS e Secretaria Municipal de Assistência Social conforme NOB/RH e legislação vignte, o que tem ajudado a visualizar, quantificar, qualificar e planejar melhor os serviços e atendimento ofertados pela política municipal de Assistência Social no Município.

O Programa Bolsa Família é um programa social do Governo Federal, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023. Além de garantir renda básica para as famílias em situação de pobreza, o Programa Bolsa Família busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social. O Bolsa Família contribui para o resgate da dignidade e da cidadania das famílias também pela atuação em ações complementares, por meio de articulação com outras políticas para a superação da pobreza e transformação social, tais como assistência social, esporte, ciência e trabalho.

No mês de janeiro de 2026, o município de GUARACI/PR teve 338 famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família, com 884 pessoas beneficiadas, e totalizando um investimento de R$ 236.112,00 e um benefício médio de R$ 698,56.

Quantidade de benefícios do Bolsa Família, por tipo, em janeiro de 2026 no município de GUARACI/PR:

· **884 Benefícios de Renda de Cidadania (BRC):** no valor de R$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais) por integrante, destinado a todas as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.

· **312 Benefícios Complementares (BC):** destinado às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família cuja soma dos valores relativos aos benefícios financeiros de que trata o inciso I deste parágrafo seja inferior a R$ 600,00 (seiscentos reais), calculado pela diferença entre este valor e a referida soma.

· **173 Benefícios Primeira Infância (BPI):** no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por criança, destinado às famílias beneficiárias que possuírem, em sua composição, crianças com idade entre 0 (zero) e 7 (sete) anos incompletos.

· **0 Benefícios Variáveis Familiares (BVF):** no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), destinado às famílias beneficiárias que possuírem, em sua composição:

a) gestantes;

b) nutrizes;

c) crianças com idade entre 7 (sete) anos e 12 (doze) anos incompletos; ou

d) adolescentes, com idade entre 12 (doze) anos e 18 (dezoito) anos incompletos;

· **0 Benefícios Extraordinários de Transição (BET):** aplicado em circunstâncias específicas até maio de 2025, com o propósito de assegurar que nenhum beneficiário receba quantia inferior à concedida no programa anterior (Auxílio Brasil).

Programa Auxílio Gás do povo já instituído no governo anterior.

É um auxílio financeiro destinado às famílias de baixa renda, com o objetivo de reduzir o efeito do aumento do preço do gás de cozinha sobre o orçamento doméstico. Foi instituído pela Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021, e regulamentado pelo Decreto nº 10.881, de 2 de dezembro de 2021.

A partir de 2025, as famílias beneficiárias do Programa Auxilio Gás seguem recebendo cota de acordo com o número de pessoas cadastradas no Programa Bolsa Família, inclusive pessoas inscritas sozinhas no cadúnico não receberá o benefício.

O cartão Comida Boa foi estabelecido em no final de dezembro 2021 de para o Município de Guaraci pelo Governo Estadual devido a pandemia COVID-19, (Lei nº 20.747), é destinado a famílias em situação de extrema pobreza, com renda mensal per capita mensal de até R$200, atualmente é considerado um programa permanente e de caráter continuado e que beneficiará em a princípio 88 famílias do município, sendo que

a cada 90 dias será reaplicado os critérios de permanência no programa, bem como se não estiver mais nos critérios o benefício será encerrado pelo Governo Estadual. Se por 90 dias não tiver movimentação no cartão, o Estado solicitará a devolução do mesmo.

Os problemas que envolvem pessoas em situação de vulnerabilidade e risco na fase adulta são quando se encontram em situação de desemprego por falta de qualificação, sem como sair da situação de impotência e sem qualquer perspectiva de mudança de sua realidade imediata, o que acaba gerando situações baixa auto- estima culminando nos inúmeros casos de desestruturação familiar, atingindo e colocando em risco não só crianças e adolescentes mais também pessoas de alguma forma fragilizada, pessoas portadoras de deficiência e idosas que compõem essas famílias.

No município tem havido oferta de número expressivo de trabalho, mas a população não tem se interessado em supri-las e preferem manter os benefícios assistenciais, alegando que os salários ofertados pelas empresas não compensam o esforço de sair de casa, que ganham mais ficando parados.

Na área do idoso contamos com o trabalho privado ofertado pelo asilo Lar da Divina Providência com capacidade de atendimento de 20 idosos, não governamental que atende demanda do município e região, cujos idosos são abandonados por familiares ou quando a família de origem não tem condições de dispensar os devidos cuidados a essa pessoa.

Faltam mais atividades sociais voltada ao idoso em nosso município e isso já está vendo com a implantação de mais esportes adaptados, atividades de interesse deles realmente.

Guaraci por ser um município de pequeno porte, tem apontado pouca ou quase nenhuma demanda relacionada a casos de crianças e adolescentes envolvidos em atos infracionais que exija intervenção do poder judiciário e de medida sócio – educativa determinados pelo mesmo. Quando tais intervenções são indicadas pelo judiciário, para atender essa demanda contamos com o acompanhamento direto do Conselho Tutelar, CRAS e Secretaria Municipal de Assistência Social que acabam tendo que assistir e resolver tais situações através de parcerias com algumas entidades locais, consórcios com entidades institucionais, pois ainda não contamos com um programa específico, com equipe técnica ideal que atenda integralmente essa demanda como pede o Estatuto e como sabemos ser necessário. O que temos são projetos locais, atividades esportivas, culturais, atividades psicossociais e sócios- educativas que os absorvem e tentam auxiliá-los em sua necessidade como as atividades do SCFV e Escolinhas de futebol.

Um dos problemas mais evidente e preocupante levantado nesse diagnóstico está diretamente relacionado ao contato e uso de drogas pelos nossos jovens e muitas vezes por adultos, que observa ser uma situação crescente no município. Isso pede uma abertura de discussão das autoridades e comunidade com urgência, pois o combate a essa doença(vícios) exige esforços coletivos, que envolva a sociedade como um todo, poder público através de suas políticas sociais, polícia militar e federal e poder judiciário.

A prioridade aqui observada é de se definir estratégias de redução e combate ao uso de substância tóxica pela população. Nestas estratégias, envolver atividades realmente atraentes aos jovens, que lhes estimulem a prática de uma vida saudável, revigorante e repleta de oportunidades realizáveis e promissoras. Envolver as famílias desses jovens nessas atividades, para que possam ser o esteio de seus filhos, pois um estará fortalecido no outro.

Para isso, sugere as seguintes ações que poderá a ajudar no alcance dos objetivos propostos aos problemas levantados:

1. Oferta de programas e projetos de geração de renda e emprego como vem sendo buscado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com demais políticas e sociedade civil organizada, onde envolve as famílias e os jovens na condição de aprendiz no município;

2. Oferta de cursos profissionalizantes aos adolescentes e jovens;

3. Ampliar a equipe de trabalho, com a contratação de profissionais afins, para desenvolver um trabalho com crianças e adolescentes, mas sempre envolvendo e acompanhando suas famílias, propiciando um atendimento integral a esses usuários com o fortalecimento da equipe técnica do CRAS e implantação do CREAS;

4. O CRAS em parceria com a Secretaria Municipal do Trabalho, estimular e ofertar cursos/ oficinas aos jovens e suas famílias de acordo com os

interesses;

5. Criar uma equipe inter-setorial entre as políticas, onde possam estar discutindo alternativas de abordagens dos jovens usuários de drogas e também desenvolver junto à comunidade um trabalho de prevenção contra o uso de drogas e prostituição infanto – juvenil.

O município tem também já em funcionamento o projeto denominado SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo), que além de atender essa demanda acima citada, ofertará ações que atende crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, com atividades culturais, esportivas, sócio- educativas, cidadania, com equipe adequada para acompanhá-los e orientá-los devidamente dentro da necessidade de cada um, enquanto seus pais se ausentem para trabalhar.

No CRAS também vem sendo desenvolvidas atividades juntas às famílias em situação de vulnerabilidade no sentido de buscar a superação de suas necessidades e alcançar autonomia e resgate de direitos sociais e humanos, no sentido de fortalecimento da auto- estima e cidadania através do PAIF (Programa de Atenção Integral a Família).

5 . CONSELHO TUTELAR

Os Conselhos Tutelares, previsto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n°. 8.069/1990), são criados por lei para garantir que, nos municípios, a política de atendimento à população infanto-juvenil seja cumprida. Estes órgãos devem ser procurados pela população em caso de suspeita ou denuncia de violação dos direitos da criança e adolescentes, a vida, a saúde, a alimentação, a educação, ao esporte, ao lazer, a profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade e a convivência família e comunitária.

Quando comprovada a denúncia, cabe ao conselheiro tutelar acionar os demais atores da rede de proteção à infância e adolescência, como as delegacias de proteção à criança e ao adolescente e os centros de defesa da criança e do adolescente, e as instancias do Poder Judiciário, como Ministério Público e os Juizados as Infância e Juventude. Além de atender a denúncias, o conselho tutelar também deve estar atento a realidade de sua comunidade, atuando na prevenção de situações que ponham em risco os direitos e meninos e meninas.

Os conselheiros tutelares são escolhidos pela própria comunidade em processo eleitoral conduzido pelo Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente (CMDCA). Para concorrer ao cargo, é necessário que o cidadão atenda três requisitos estabelecidos pelo Estatuto: ter reconhecida a idoneidade moral, idade superior a 21 anos e residir no município.

Em Guaraci o Conselho Tutelar funciona em sede própria todo equipado com informática e teve sua atual eleição para conselheiros realizada em 2022, com mandato até 2026. A manutenção das atividades é custeada pela Secretaria de Administração da Prefeitura de Guaraci. Em 2025 realizou um total de 511 atendimentos durante o ano, sendo estes encaminhamentos, orientações, plantão e sobreaviso. Hoje o Conselho Tutelar de Guaraci conta cm 03 veículos automotivos para atender melhor sua demanda.

6 REDE PRIVADA DE ASSISTENCIA

A Rede Privada de Assistência Social é composta por uma entidade não governamental estabelecida no município, devidamente inscrita no Concelho Municipal de Assistência Social. Para o SUAS, tais instituições são parceiras imprescindíveis para a execução a Política de Assistência Social. Lupionópolis tem hoje 01 (uma) instituição nesta condição, sendo que não recebe ajuda do governo municipal.

ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES QUE DESENVOLVEM AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL

N	ENTIDADE	ANO DE CRIAÇÃO	PÚBLICO ALVO	NIVEL DE PROTEÇÃO
01	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Amor e Vida	26/06/1982	Crianças e Adolescentes com Deficiência	Especial e média complexidade
02	Lar da Divina Providência de Guaraci- Asilo	02/06/1989	Idoso institucionalizado	Média/Alta complexidade

7 - OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS:

7.1- OBJETIVO GERAL DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Garantir de forma integrada às políticas sociais e setoriais, a minimização e superação as desigualdades socioterritoriais, buscando e definindo ações e alternativas de superação e enfrentamento as vulnerabilidades sociais diversas, de forma a garantir os mínimos sociais, e de forma planejada alocar os provimentos de condições para atender contingências sociais existentes em nosso município de maneira eficaz e organizada almejando a universalização e equidade dos direitos sociais, de forma a consolidar o Sistema Único de Assistência Social no município, de viabilizando a garantia de direitos aos usuários da assistência social nos diferentes níveis de proteção, tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social (PNAS-04), a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS), Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE (Lei n° 12.594/2012), a Norma Operacional de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH) e a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei n° 8.742/93).

7.2- OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- Definir programas, serviços, projetos e benefícios de proteção social básica e ou especial para famílias, indivíduos e grupos que dela necessitarem;

- Buscar ações e alternativas concretas que estimule e garanta a inclusão e a equidade das demandas, ofertando e ampliando o acesso aos bens de serviços socioassistenciais básicos e especiais quando necessário nas áreas de vulnerabilidades sociais;

- Garantir que as ações da política da assistência social tenham suas diretrizes voltadas as centralidades na família como um todo, fortalecendo e estimulando a convivência familiar e comunitária, tornando o usuário protagonista de sua história e cidadão de direitos.

- Aprimorar as ações de serviços relativos a Proteção Social Básica, Especial de Média e Alta Complexidades no município, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.

- Implantar novas ações e serviços de acordo com a tipificação e demandas do município tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 04), a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS), a Norma Operacional de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH) e a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei n° 8.742/93).

- Apoiar os conselhos enquanto instancias deliberativas, de caráter permanente e composição entre governo e sociedade civil conforme legislação nacional, estadual e municipal, como forma de democratizar a gestão.

- Aprimorar as estratégias de gestão para garantir a execução das ações previstas na Politica Municipal de Assistência Social, em todos os níveis de

Proteção.

8 PRIORIEDADES E METAS DELIBERADAS*:

Tabela de prioridades e metas deliberadas para o quadriênio 2026-2029

Nº	**as Prioridade e Metas para a gestão municipal, no âmbito do Pacto de Aprimoramento do SUAS, previsto na NOB SUAS/2012,**	**Ano da Deliberação:**		**Deliberação:**	**Observações:**
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- CRAS/ SCFV/PAS E PAIF					
a) Acompanhament o familiar pelo PAIF	Atingir taxa de acompanhamento do PAIF das famílias cadastradas no CadÚnico de 15 % para municípios de Peq. I				Já vem sendo realizado pela equipe do CRAS
b) Acompanhament o pelo PAIF das famílias com Membros beneficiários do BPC	Atingir taxa de acompanhamento do PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC: 25 % para municípios de Peq. Porte I.				Já vem sendo realizado pela equipe do CRAS
c) Cadastramento das famílias com beneficiários do BPC no CadÚnico.	Atingir os seguintes percentuais de Cadastramento no CadÚnico das famílias com presença de beneficiários do BPC: Munic. Peq I - 70%;				Essa demanda de beneficiário do BPC já está quase toda no CadÚnico.
d) Acompanhament o pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que apresentem outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda.	Atingir taxa de acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família de 15% para os municípios de Peq. Porte I e 10% 2013.				Já vem sendo realizado pela equipe do CRAS
e) Acompanhament o pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidade s, cujos motivos sejam da assistência social.	Atingir 50% de taxa de acompanhamento das famílias em fase de suspensão do Programa Bolsa Família em decorrência do descumprimento de condicionalidades, cujos motivos sejam da assistência social com respectivo sistema de informação.				Já vem sendo realizado pela equipe do CRAS
f) Reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	Atingir o percentual de 50% de inclusão do público prioritário no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.				Estamos em processo de realização do reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- CREAS/ PAEIF					
g) implantação e cobertura da					NAÕ TEMOS PAEFI NO MUNICIPIO POR SER
cobertura do PAEFI nos municípios com mais de 20 mil habitantes					PEQUENO PORTE E NÃO TER CREAS
h) Identificação e cadastramento de crianças e adolescentes em situação de Trabalho Infantil.					NAÕ TEMOS PETI NO MUNICIPIO POR SER PEQUENO PORTE E NÃO TERMOS DEMANDA
i) Cadastramento e atendimento da População em Situação de Rua					NAÕ TEMOS ESSA DEMANDA NO MUNICIPIO
d) Acompanhament o pelo PAEFI de famílias com crianças e adolescentes em serviço de acolhimento					NAÕ TEMOS PAEFI NO MUNICIPIO POR SER PEQUENO PORTE E NÃO TEMOS DEMANDA, E QUANDO HÁ CASOS ESPORÁDICOS TEMOS CONVENIO COM A INSTITUIÇÃO REFERENDADA PELA COMARCA/JODER JUDICIÁRIO.
e) Reordenamento dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescente					NÃO TEMOS DEMANDA, E QUANDO HÁ CASOS ESPORÁDICOS TEMOS CONVENIO COM A INSTITUIÇÃO REFERENDADA PELA COMARCA/JODER JUDICIÁRIO/ APUCARANA.
f) Acompanhament o pelo PAEFI das famílias com violação de direitos em decorrência do uso de substâncias psicoativas.					NAÕ TEMOS PAEFI NO MUNICIPIO POR SER PEQUENO PORTE E A DEMANDA ACABA SENDO ATENDIDA PELA ESTRUTURA EXISTENTE- CRAS E ÓRGÃO GESTOR. NÃO TEMOS CREAS
g) Implantar Unidades de Acolhimento (residência inclusiva) para pessoas com deficiência em situação de dependência com rompimento de vínculos					NÃO TEMOS DEMANDA, E QUANDO HÁ CASOS ESPORÁDICOS TEMOS CONVENIO COM A INSTITUIÇÃO REFERENDADA PELAO JODER JUDICIÁRIO E SEDEF

familiares					
GESTÃO					
a) Desprecarização dos vínculos trabalhistas das equipes que atuam nos serviços socioassistenciai s e na gestão do SUAS.	Atingir percentual mínimo 60% de trabalhadores do SUAS de nível superior e médio com vínculo de servidor estatutário ou empregado público.				Já temos 100% dos trabalhadores do SUAS de nível superior e médio com vínculo de servidor comissionado
b) Estruturação das SMAS com formalização de áreas essenciais	100% dos municípios de pequeno I e II e médio porte com instituição formal, na estrutura do órgão gestor de assistência social, as áreas constituídas como subdivisões administrativas, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e a área de Gestão do SUAS com competência de Vigilância Socioassistencial.				Estamos em processo de realização da Estruturação das SMAS com formalização de áreas essenciais e necessárias
c) Adequação da legislação Municipal à legislação do SUAS	100% dos municípios com Lei que regulamenta a Assistência Social e o SUAS atualizada.				Estamos em processo de realização da atualização e adequação da legislação Municipal à legislação do SUAS,
CONTROLE SOCIAL					
a) Ampliar a participação dos usuários e trabalhadores nos Conselhos Municipais de Assistência Social	Atingir 100% dos Conselhos Municipais de Assistência Social com representação da sociedade civil composta de representantes de usuários, entidades e dos trabalhadores do SUAS.				Já temos isso garantido na Lei Municipal nº**. 1.178** de **11/08/2010 -** de Criação e regulamentação do Conselho Municipal de Assistência Social e seu Fundo
b) Instituir o CMAS com instância de Controle Social do Programa Bolsa Família	Atingir 100% dos Conselhos Municipais de Assistência Social como instância de controle social do PBF.				Estamos em processo de instituir o CMAS como instância de Controle Social do Programa Bolsa Família e extinguir o Comitê.

9 AÇÕES E ESTRATÉGIAS CORRESPONDENTES PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO:

9.1 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Atendimento sociofamiliar, Concessão dos Benefícios Eventuais, Enfrentamento à Pobreza, Capacitação Socioprofissional, Inserção No Programa Leite das Crianças, Inclusão Produtiva Para Beneficiários do PBF E BPC, Atendimento Circunstancial Emergencial (Plantão Social), Concessão de Outros Benefícios Socioassistenciais.

Realizar de forma continuada, permanente e planejada, serviços, programas e benefícios.

Assegurar a garantias de direitos socioassistenciais com a especificação da promoção da cidadania através da organização de usuários.

9.1 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA SERCIÇO	AÇÕES	OBJETIVOS	ESTRATÉGIAS	METAS FISICAS	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	EXERCICIO PREVISTO/ ANOS
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA- PAIF	-Atendimento crianças e Adolescentes e suas famílias, idosos e deficientes em situação de vulnerabilidade social,	- Fazer com que o usuário reconheça realmente seu problema e consiga se enxergar como protagonista de sua própria história como cidadão de direitos, -Potencializar a família como unidade de referência, fortalecendo vínculos internos e	-Realizar atendimento social, entrevista familiar, visitas domiciliares, palestras voltadas à comunidade ou à família, seus membros e indivíduos, realizar o acompanhamento sócio-assistencial dessas famílias; -Palestras e	Pretende-se atender grupo de 20 famílias, mensalmente.	CRAS	2026 2027

		externos;				2028 2029
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO FAMILIAR	Grupo: oficinas de convivência e de trabalho socioeducativo para crianças e Adolescentes e suas famílias, com atividades artesanais, culturais e temáticas pertinentes que permita o trabalho de estreitamento e fortalecimento do vinculo familiar	-Incentivar o processo de autonomia e emancipação social crianças e adolescentes e suas famílias; -Desenvolver ações de apoio crianças e Adolescentes e suas famílias, em conjunto com outros serviços existentes na rede municipal de Guaraci. -Orientar crianças e Adolescentes e suas famílias,quanto aos seus direitos e deveres em sociedade. -Atuar de forma preventiva, evitando que as famílias tenham seus direitos violados, (re) caindo em situações de risco e vulnerabilidade social.	oficinas artesanais e culturais e temáticas voltadas crianças e Adolescentes e suas famílias, realizar o acompanhamento sócio-assistencial dessas crianças e Adolescentes, idosos e suas famílias,;	Pretende-se atender 7 grupos de 30 pessoas semanalmente.	SCFV	2026 2027 2028 2029
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA- PAIF	Manutenção do PAIF	- Adquirir equipamento de informática para auxiliar a melhor prestação e agilização dos serviços prestados pelo CRAS	- Alocar recursos para a aquisição dos equipamentos com recursos disponíveis,	-Aquisição de 03 computadores para o CRAS	CRAS	2026 2027 2028 2029
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA- PAIF	-Grupo de Convivência da Terceira Idade do CRAS	-Incentivar o processo de autonomia e emancipação social dos idosos beneficiários do Programa Federal Bolsa Família e BPC; -Desenvolver ações de apoio aos idosos e suas famílias em conjunto com outros serviços existentes na rede municipal de Guaraci. -Orienta-los quanto aos seus direitos e deveres em sociedade. -Atuar de forma preventiva, evitando que os idosos tenham seus direitos violados, (re) caindo em situações de risco e vulnerabilidade social. -Fortalecimento do vínculo desses idosos com suas respectivas famílias e sociedade em geral.	-Palestras, eventos e oficinas artesanais e culturais e temáticas voltadas aos idosos e quando necessário as suas famílias, e realizar o acompanhamento socioassistencial desses idosos;	pretende-se atender 01 grupos de 100 idosos semanalmente.	CRAS	2026 2027 2028 2029
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA- PAIF	- Atendimento socioeducativo a crianças e adolescentes entre 07 a 17 anos.	- Fortalecimento do vínculo familiar e cidadania, prevenindo situações de risco e vulnerabilidade.	- Reuniões com a equipe técnica do CRAS trabalhando aspectos como vinculo familiar, cidadania, temáticas de interesse a faixa etária e etc.	- Atender 02 a 03 grupos com 20 participantes com atividades voltadas aos interesses e necessidades dos usuários.	CRAS	2026 2027 2028 2029
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA- PAIF	-Grupo de Gestantes beneficiárias do Programa Bolsa Família	- Trabalhar fortalecimento de vinculo familiar, autoestima, direitos, favorecer a relação mãe e filho, apoiando-as em conjunto com outros serviços existentes na rede municipal de políticas.	- Serão realizados encontros semanais, para receberem orientações com diversos profissionais como os do CRAS e da rede de políticas setoriais com temas relevantes e de interesse das gestantes e também terão a oportunidade de confeccionar os enxovais de seus respectivos bebês.	- 01 grupo e terá duração constante e atenderá a demanda existente. A capacidade será de até 15 participantes ou mais caso haja demanda.	CRAS	2026 2027 2028 2029
PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	Programa Leite das Crianças;	- Reduzir o índice de desnutrição infantil em nosso município a uma zero.	- Atender 100% das Crianças de 6 meses a 3 anos de idade, dentro dos critérios do Programa.	- atendemos 58 crianças atualmente, mas a cobertura deverá ser de 100%	CRAS	2026 2027 2028

						2029
CAMPANHAS SOCIOEDUCATIVAS	- Atividade junto à comunidade em geral.	- Buscar desenvolver junto a comunidade, ações educativas, informativas, preventivas.	- Através de Campanha conseguir a sensibilização, esclarecimentos, mobilização, participação da comunidade em geral, no sentido de colocá-la ciente dos direitos e deveres.	- Realizar 03 Campanhas com temas pertinentes e apropriados que desperte a participação e mobilização de se prevenir situação de risco a membros da sociedade em geral.	CRAS e Órgão gestor	2026 2027 2028 2029
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA- PAIF	Cursos de Qualificação profissional de preparo para o mercado de trabalho para os usuários da Assistência Social.	- Capacitar os usuários de política de assistência social para o mercado de trabalho;	- Realização de 05 cursos profissionalizante s de acordo com a necessidade de mão de obra do mercado de trabalho local	- Atender 05 grupos de 20 pessoas	CRAS	2026 2027 2028 2029

10 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Atendimento especializado às vítimas de violência e abuso sexual, execução de medida socioeducativa de liberdade assistida, abrigamento, atendimento jurídico e social, serviço de atendimento especializado ás famílias com direito violado e/ou com medidas de proteção, articulação com asilos, combate ao abuso sexual.

social local.

Garantir a inclusão a todos os cidadãos que se encontram em situação de vulnerabilidade e/ou em situação de risco, inserindo-os na rede de proteção

Atender famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos,

abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação trabalho infantil, entre outras.

10.1 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/MEDIA COMPLEXIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA SERCIÇO	AÇÕES	OBJETIVOS	ESTRATÉGIAS	METAS FISICAS	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	EXERCICIO PREVISTOS/ ANOS
IMPLANTAÇÃO DO CREAS	Ofertar Serviço de orientação e apoio sócio familiar e encaminhamentos a casa de apoio familiar com direitos já violados	- Acolher e oferecer o atendimento específico e necessário as crianças, adolescentes, idosos e famílias já com seus direitos violados.	- Ofertar atividades estimulantes e temas atuais e de interesse da demanda a fim de que os mesmos se envolvam e participem dos serviços ofertados e que realmente tragam mudanças e melhora na qualidade de vida deles, podendo estes ser protagonista de uma história de vida diferentes.	Encaminha mentos e atendiment o de acordo com a demanda	CREAS	2026 2027 2028 2029
MÉDIA COMPLEXIDADE: ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM SEUS DIREITOS VIOLADOS.	Serviço de orientação e apoio sócio familiar e encaminhamentos a casa de apoio familiar.	- Acolher e oferecer o atendimento específico e necessário as crianças e adolescentes já com seus direitos violados.	- Ofertar atividades estimulantes e temas atuais e de interesse da demanda a fim de que os mesmos se envolvam e participem dos serviços ofertados e que realmente tragam mudanças e melhora na qualidade de vida deles, podendo estes ser protagonista de uma história de vida diferentes.	Encaminha mentos e atendiment o de acordo com a demanda	Educador social, equipe do CRAS e Órgão gestor/ e SINASE quando estiver em funcionamento, juntamente com o Ministério Público	2026 2027 2028 2029
MÉDIA COMPLEXIDADE: ATENDER CRIANÇA E ADOLESCENTES COM MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM LA E PSC	Manter a estrutura técnico-operacional de atenção individualizada com acompanhamento criança e adolescentes com medidas socioeducativas em LA e PSC	- Acolher, apoiar, orientar e oferecer o atendimento específico e necessário as crianças e adolescentes já com seus direitos violados e em cumprimento de medidas socioeducativas em LA e PSC	- Ofertar atividades estimulantes e temas atuais e de interesse da demanda a fim de que os mesmos se envolvam e participem dos serviços ofertados e que realmente tragam mudanças e melhora na qualidade de vida deles, podendo estes ser protagonista de uma história de vida diferentes.	Atendimen to e encaminha mento de acordo com a demanda	Educador social, equipe do CRAS/CREAS e Órgão gestor/ e SINASE quando estiver em funcionamento	2026 2027 2028 2029
MÉDIA COMPLEXIDADE ASSESSORAR O CONSELHO TUTELAR E DAR ATENDIMENTO A DEMANDA POR ELE INDICADA	- Assessoramento e suporte técnico e legal aos Conselheiros Tutelares para que consigam realizar o trabalho de defensor de direitos com êxito.	- Assessorar o Conselho Tutelar as receber as queixas e denúncias a dar os devidos encaminhamentos da criança e do adolescente e suas famílias.	- Ofertar assessoramento e suporte técnico e legal aos Conselheiros Tutelares para que tenham um melhor conhecimento dos serviços ofertados pela rede, melhor discutir e entender os casos para que consigam realizar o trabalho de defensor de direitos com êxito.	Assessora mento constante de 05 conselheiro s	Educador social, equipe do CRAS/CREAS e Órgão gestor/ e SINASE quando estiver em funcionamento, juntamente com o Ministério Público	2026 2027 2028 2029
ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS	Garantir e Manter o apoio técnico social e financeiro a entidades conveniadas e manutenção de subvenções ao Asilo-Lar da Divina Providência de Guaraci.	- Manter e ou melhorar a qualidade dos serviços prestados pela instituição aos seus Idosos internos.	- Ofertar assessoramento, capacitação e suporte técnico e legal aos profissionais da instituição, para que tenham um melhor conhecimento dos serviços ofertados pela rede, melhor discutir e entender os casos para que consigam realizar o trabalho de cuidadores com êxito.	Atender 01 entidade com 20 internos	Órgão Gestor das 03 esferas de Governo	2026 2027 2028 2029
ALTA COMPLEXIDADE: GARANTIR O APOIO A CASA LAR- ABRIGAMENTO INSTITUCIONAL (CRIANÇA E ADOLESCENTE).	Garantir e Manter o apoio técnico social e financeiro a entidades conveniadas e manutenção de subvenções a Casa Lar de Apucarana	- Manter e ou melhorar a qualidade dos serviços prestados pela instituição as crianças e adolescentes internos.	Manutenção do convênio, oferecendo assessoramento e suporte técnico, legal e financeiro aos profissionais da instituição, para que consigam realizar o trabalho de cuidadores com êxito.	Manutençã o de 01 convênio	Órgão gestor	2026 2027 2028 2029
MÉDIA COMPLEXIDADE: MANUTENÇÃO AO SCFV	Manter o projeto destinado à criança e adolescente já com seus direitos violados	- Acolher e oferecer o atendimento específico e necessário as crianças e adolescentes já com seus direitos violados e que realmente os envolvam e desperte a efetiva participação nos serviços ofertados buscando trazer mudanças e melhoria na qualidade de vida deles, podendo estes ser protagonista de uma história de vida diferentes.	- Ofertar atividades estimulantes e temas atuais e de interesse da demanda a fim de que os mesmos se envolvam e participem dos serviços ofertados e que realmente tragam mudanças e melhora na qualidade de vida deles, podendo estes ser protagonista de uma história de vida diferentes.	Atender de acordo com a demanda	Órgão gestor	2026 2027 2028 2029

IMPLANTAÇÃO DO SINASE NO MUNICÍPIO	Contratação de 01 técnico administrativo concursado para o SINASE	- Composição da Equipe Técnica do SINASE somente por pessoal efetivo, aprovado por concurso público.	- Realização de concurso público para contratação de pessoal efetivo para o cargo através da Prefeitura Municipal de Assistência Social e Órgão Gestor de Assistência social para a composição de quadro de profissional da Equipe do SINASE.	01 técnico administrat ivo	Prefeitura Municipal de Guaraci e Órgão Gestor de Assistência Social	2026 2027 2028 2029
IMPLANTAÇÃO DO SINASE NO MUNICÍPIO	Contratação de 01 Assistente Social-SINASE	- Composição da Equipe Técnica do SINASE somente por pessoal efetivo, aprovado por concurso público	- Realização de concurso público para contratação de pessoal efetivo para o cargo através da Prefeitura Municipal de Assistência Social e Órgão Gestor de Assistência social para a composição de quadro de profissional da	01 Assistente Social	Prefeitura Municipal de Guaraci e Órgão Gestor de Assistência Social	2026 2027 2028 2029
IMPLANTAÇÃO DO SINASE NO MUNICÍPIO	Contratação de 01 Pedagogo (a)-SINASE	- Composição da Equipe Técnica do SINASE somente por pessoal efetivo, aprovado por concurso público.	- Realização de concurso público para contratação de pessoal efetivo para o cargo através da Prefeitura Municipal de Assistência Social e Órgão Gestor de Assistência social para a composição de quadro de profissional da	01 Pedagogo (a)	Prefeitura Municipal de Guaraci e Órgão Gestor de Assistência Social /CREAS	2026 2027 2028 2029
IMPLANTAÇÃO DO SINASE NO MUNICÍPIO	Contratação de 01 Psicóloga (o)-SINASE	- Composição da Equipe Técnica do SINASE somente por pessoal efetivo, aprovado por concurso público	- Realização de concurso público para contratação de pessoal efetivo para o cargo através da Prefeitura Municipal de Assistência Social e Órgão Gestor de Assistência social para a composição de quadro de profissional da	01 Psicóloga (o)	Prefeitura Municipal de Guaraci e Órgão Gestor de Assistência Social	2026 2027 2028 2029
IMPLANTAÇÃO DO SINASE NO MUNICÍPIO	- Adquirir Equipamento de Informática com Impressora, permanente e de consumo para o SINASE	- Adquirir e equipar o SINASE do município, com equipamento de Informática com Impressora, permanente e de consumo, para que tenham condições de desenvolver as atividades necessárias e comuns as suas atribuições.	- Alocar recursos financeiros junto a órgãos pertinentes das três esferas de governo para equipar o SINASE do município.	- Equipar o 01 programa SINASE/C REAS	Prefeitura Municipal de Guaraci e Órgão Gestor de Assistência Social nas 03 esferas de Governo	2026 2027 2028 2029
ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ATENÇÃO A PESSOAS USUÁRIAS DE DROGAS, ÁLCOOL, VITIMA DE VIOLÊNCIA E GRAVIDEZ PRECOCE E SUAS FAMÍLIAS	Programa de apoio sociofamiliar para famílias e usuários de drogas, alcoolismo, vítima de violência, gravidez precoce e qual quer situação de risco pessoal de social.	- Acolher e oferecer o atendimento específico e necessário as pessoas usuárias de drogas, álcool, vítima de violência e gravidez precoce e suas famílias que já tiveram seus direitos violados e que realmente os envolvam e desperte a efetiva participação nos serviços ofertados buscando trazer mudanças e melhoria na qualidade de vida deles, podendo estes ser protagonista de uma história de vida diferentes.	- Ofertar atividades estimulantes e temas atuais e de interesse da demanda a fim de que os mesmos se envolvam e participem dos serviços ofertados e que realmente tragam mudanças e melhora na qualidade de vida deles, podendo estes ser protagonista de uma história de vida diferentes.	Ofertar e manter 01 serviço de atendiment o e encaminha mento dessa demanda.	Prefeitura Municipal de Guaraci e Órgão Gestor de Assistência Social/CREAS	2026 2027 2028 2029
ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Eleger os membros do Conselho Tutelar através do Processo de votação de toda a comunidade	- Organizar, divulgar e garantir o Processo eleitoral dos Membros do Conselho Tutelar de Guaraci para o novo mandato.	- Juntamente com o CMDCA e Ministério Público, o Órgão Gestor de Assistência social Organizara, divulgara e garantira o Processo eleitoral dos Membros do Conselho Tutelar de Guaraci para o novo mandato.	Eleição de 05 membros titulares do Conselho Tutelar e suplentes para a continuaçã o de 01 conselho	Órgão Gestor/ CMDCA e Ministério Público	2027

10.2 - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA SERCIÇO	AÇÕES	OBJETIVOS	ESTRATÉGIAS	METAS FISICAS	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	EXERCICIO PREVISTOS/ ANOS
ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS	Garantir e Manter o apoio técnico social e financeiro a entidades conveniadas e manutenção de subvenções ao Asilo-Lar da Divina Providência de Guaraci.	- Manter e ou melhorar a qualidade dos serviços prestados pela instituição aos seus Idosos internos.	- Ofertar assessoramento, capacitação e suporte técnico e legal aos profissionais da instituição, para que tenham um melhor conhecimento dos serviços ofertados pela rede, melhor discutir e entender os casos para que consigam realizar o trabalho de cuidadores com êxito.	Atender 01 entidade com 20 internos	Órgão Gestor das 03 esferas de Governo	2026 2027 2028 2029

11- GESTÃO DO SUAS.

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA SERCIÇO	AÇÕES	OBJETIVOS	ESTRATÉGIAS	METAS FISICAS	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	EXERCICIO PREVISTOS/ANOS
SUBVENÇÃO A ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E BENEFICENTES	Financiamento dos 03 serviços não governamental (Asilo, APAE e Grupo da Melhor Idade)	- Auxiliar na manutenção das entidades no sentido de garantir os serviços por elas prestados.	- Alocar recursos para a manutenção das entidades com recursos disponíveis,	- atender as 03 entidades não governamentais do município.	- Órgão gestor	2026 2027 2028 2029
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO FAMILIAR	financiamento e manutenção de 01 unidade de apoio socioeducativo (SCFV)	- Melhorar cada vez mais os serviços ofertados pelo SCFV as crianças e adolescentes em situação de Vulnerabilidade social.	- Alocar recursos para a manutenção de entidade com recursos disponíveis,	- atendemos de 100 crianças e adolescentes atualmente, mas a cobertura deverá ser de 100%	- Órgão gestor	2026 2027 2028 2029
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO FAMILIAR	- Implantação e manutenção de oficinas de capoeira	- Ofertar atividade de capoeira as crianças e adolescentes, pessoas com deficiência e idosos do SCFV	- Manutenção a oferta da atividade de karatê as crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e idosos do município.	- Atendemos de 120 crianças e adolescentes, pessoas com deficiência e idosos atualmente, mas a cobertura deverá ser de 100%	- Órgão gestor	2026 2027 2028 2029
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA- PAIF	- Contratação do Coordenador do CRAS	- Contratação de 01 profissional de ensino superior concursado para assumir a coordenação do CRAS e realizar a gestão e organização do CRAS.	- Garantir junto ao poder executivo municipal a contratação de um profissional de ensino superior para a Coordenação do CRAS	01 Coordenador com formação de ensino superior	- Órgão gestor	2026 2027 2028 2029
SERVIÇO PROTEÇÃO DE E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA- PAIF	- Contratação de mais 01 educador social e 03 oficineiros.	- Acrescentar mais funcionários no quadro a fim de melhorar e aumentar o número de vagas aos serviços prestados pelo CRAS e SCFV	- garantir junto ao poder executivo municipal com recursos próprios e/ou PAIF a contratação mais 01 educador social e 03 oficineiros para oportunizar maior oferta de atividades aos usuários do CRAS e SCFV.	- 01 educador social e 03 oficineiros para atender 300 pessoas	- Órgão gestor	2026 2027 2028 2029

Brechó Municipal	- Atividade continuada junto à comunidade em geral.	- Angariar roupas, cobertas e sapatos através de doações voluntárias pra atender pessoas em situação de vulnerabilidade.	- através de Campanha anual e continuada através da sensibilização e participação da população para doação roupas, cobertas e sapatos junto à comunidade em geral.	- Atender famílias ou indivíduos fragilizados econômica e socialmente em situação de risco, de acordo com a demanda.	CRAS e Órgão gestor	2026 2027 2028 2029
CENTRO DE CONVIVENCIA PARA O IDOSO	- Construção do Centro de Convivência para o Idoso no Município.	- Construir um Centro de Convivência para Idosos do município, para que tenham um espaço físico próprio e adequado para suas limitações e aptidões.	- Alocar recursos financeiros junto a órgãos pertinentes das três esferas de governo para a construção do Centro de Convivência para o Idoso no Município	- Construção de um do Centro de Convivência para o Idoso no Município para atender 150 idosos	Órgão gestor	2026 2027
CENTRO DE CONVIVENCIA PARA O IDOSO	Aquisição de Equipamento para o Centro de Convivência para o Idoso no Município.	- Adquirir e equipar o Centro de Convivência para Idosos do município, para que tenham condições de desenvolver as atividades necessárias e comuns aos idosos.	- Alocar recursos financeiros junto a órgãos pertinentes das três esferas de governo para equipar o Centro de Convivência para o Idoso no Município	- No Centro de Convivência para o Idoso no Município para atender 150 idosos.	Órgão gestor	2026 2027 2028 2029

12- SOCIAL CONTROLE

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA SERCIÇO	AÇÕES	OBJETIVOS	ESTRATÉGIAS	METAS FISICAS	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	EXERCICIO PREVISTOS/ANO S
- CRIAÇÃO DA LEI DOS DIRITOS RACIAIS E VIOLENCIA CONTRA A MULHER	elaborar a lei de criação, formar o conselho, elaborar o plano e criar o CNPJ	Estruturar o conselho	Mobilizar a comunidade e organizações a fins para que isso ocorra	01	SMAS	2026
AMPLIAR OS MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS NO CONTROLE DOS SERVIÇOS	Utilizar dos meios de comunicação local existentes ampliando e socializando as	Atingir toda a população durante o ano.	Realizar eventos, palestras, fóruns e chamamento para as reuniões do CMAS, buscando a adesão e maior participação dos usuários no controle e avaliação dos serviços,	Realização de 04 a 05 eventos, estimulando o maior número possível de usuários da política de assistência do município.	Órgão gestor	2026 2027 2028 2029
CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DO CMAS, CMDCA, CMDPD, CMDREM	Realizações de 02 Conferenciam Municipais do CMAS	-Tratar da Política Municipal de Assistência Social e eleger os membros do CMAS	Ampla divulgação da realização das conferências junto as entidades, programas, projetos, grupos e seus usuários e também a comunidade em geral chamando a atenção para o evento e sua importância diante a política municipal de assistência social.	02 conferencias	Órgão gestor	2026 2027 2028 2029
CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DO CMDCA	Realização de 02 Conferências Municipais do CMDCA	-Tratar da Política Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente e eleger os membros do CMDCA	Ampla divulgação da realização das conferências junto às entidades, programas, projetos, grupos e seus usuários e também a comunidade em geral chamando a atenção para o evento e sua importância diante a política municipal voltada aos Direitos da Criança e do adolescente.	02 conferencias	Órgão gestor	2026
CAPACITAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS CMDCA E CONSELHO TUTELAR	- Participação efetiva dos cursos de capacitação e qualificação aos membros do Conselho Tutelar e CMDCA	- Oportunizar acesso a informações especializadas e temas pertinentes no intuito de que os conselheiros estejam cada vez esclarecidos sobre as questões e assim possam estar atuando como multiplicadores de informações.	- Estimular e ofertar cursos de capacitação a todos os conselheiros para que possam estar mais aptos e cientes frentes as questões e demandas da política voltada aos Direitos da Criança e do adolescente.	Ofertar pelo menos 02 cursos ao ano	Órgão gestor/ Estado/ União	2026 2027

						2028 2029
REALIZAÇÃO DE CAMPANHA PARA DOAÇÃO NO FUNDO DO CMDCA – IMPOSTO DE RENDA	Campanha constante para a doação e arrecadação de recursos financeiros para o FMDCA	- Estimular a doação espontânea pelas pessoas físicas e jurídicas de recursos antes destinados ao Imposto de Renda direcionando rapidamente para a política de atendimento a criança e ao adolescente de nosso município.	- Ampla divulgação dos critérios de Doação, Vantagens e Benefícios diretos que a doação trás, através de meio de comunicação local, regional, carro de som, panfletagens cartazes.	01 única campanha e de duração permanente junto a toda a sociedade.	Órgão gestor	2026 2027 2028 2029
IMPLEMENTAÇÃO DA LEI DE GUARDA SUBSIDIADA – PROGRAMA	- Funcionamento legal e efetivo da Lei Municipal de Guarda Subsidiada de crianças e adolescentes e sua constante campanha de divulgação	- Elaborar os mecanismos e instrumentos legais de funcionamento da Lei e buscar adesão das famílias ao programa.	-- ampla divulgação dos critérios de como família acolhedora, através de meio de comunicação local, regional, carro de som, panfletagens cartazes.	Programa permanente e divulgação constante junto a sociedade, para atender de acordo com a demanda.	Órgão gestor	2026 2027 2028 2029
CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CMAS E/OU PROFISSIONAIS DA REDE DE SERVIÇO	- Participação efetiva dos cursos de capacitação e qualificação aos membros do CMAS	- Oportunizar acesso a informações especializadas e temas pertinentes no intuito de que os conselheiros estejam cada vez esclarecidos sobre as questões e assim possam estar atuando como multiplicadores de informações	- Estimular e ofertar cursos de capacitação a todos os conselheiros para que possam estar mais aptos e cientes frentes as questões e demandas da política voltada a assistência social como um todo.	Ofertar pelo menos 02 cursos ao ano	Órgão gestor	2026 2027 2028 2029
CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DO IDOSO	Realização de 02 Conferências Municipais do Idoso	-Tratar da Política Municipal dos Direitos do Idoso eleger os membros do CMDI	Ampla divulgação da realização das conferências junto as entidades, programas, projetos, grupos e seus usuários e também a comunidade em geral chamando a atenção para o evento e sua importância diante a política municipal voltada aos Direitos dos Idosos.	02 conferencias	Órgão gestor	2028
CAPACITAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DO IDOSO	- Participação efetiva dos cursos de capacitação e qualificação aos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso	- oportunizar acesso a informações especializadas e temas pertinentes no intuito de que os conselheiros estejam cada vez esclarecidos sobre as questões e assim possam estar atuando como multiplicadores de informações	- Estimular e ofertar cursos de capacitação a todos os conselheiros para que possam estar mais aptos e cientes frentes as questões e demandas da política voltada aos Direitos do Idoso.	Ofertar pelo menos 02 cursos ao ano	Órgão gestor	2026 2027 2028 2029

13- BENEFÍCIOS EVENTUAIS ASSISTENCIAIS

i. BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA SERCIÇO	AÇÕES	OBJETIVOS	ESTRATÉGIAS	METAS FISICAS	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	EXERCICIO PREVISTOS/ ANOS

ATENDIMENTO INTREGRAL AO BENEFICIÁRIO DO BPC, OU POSSÍVEL BENEFICIÁRIO QUANTO AO SEU ENCAMINHAME NTO AO INSS.	Aprimorar o acesso às ações de inserção e acompanhamen to do Benefício de Prestação Continuada no Município de Guaraci-PR.	-Realizar o mapeamento no município para identificar as pessoas que tenham direito ao BPC e garantindo o acesso aos mesmos; -Divulgar sobre o Benefício de Prestação Continuada nos meios de comunicação local; -Identificar os beneficiários já inclusos no BPC. -Conhecer a realidade dos beneficiários e seus familiares; - Inserir os beneficiários e seus familiares na rede socioassistencial e demais políticas setoriais; - Realizar o acompanhamento às famílias dos beneficiários do BPC;	-Realizar a identificação das pessoas com deficiência e idosos que tem direito ao Benefício de Prestação Continuada – BPC; -realizar atendimento aos beneficiários; orientar e avaliar os critérios e documentação; -encaminhamento ao INSS e acompanhamento do processo. -Divulgar o Benefício de Prestação Continuada – BPC, nas redes de comunicação locais, e ampla divulgação nas reuniões com a rede governamental e não governamental das áreas de saúde, educação, assistência social e nas reuniões dos Conselhos Municipais existentes no município. -E distribuição de panfletos e materiais sobre os critérios para inserção ao BPC. -Realizar o mapeamento dos beneficiários do BPC inclusos do município. -Elaborar um formulário para orientar as visitas domiciliares nas coletas de dados e obtenção de informações necessárias quanto à estrutura familiar do beneficiário, e assuntos sobre: composição familiar, saúde, educação, habitação, etc., do beneficiário e seus familiares. -Realizar visitas domiciliares nas residências dos beneficiários do BPC e seus familiares (zona urbana e rural), para coleta de dados sobre a estrutura familiar dos mesmos. Através do formulário do cadastro sócio econômico, que visa realizar um levantamento de dados sobre composição familiar, saúde, educação, habitação, etc. -Encaminhar os beneficiários e suas famílias para atendimentos na rede socioassistenciais e nas políticas setoriais presentes no município. -Realizar acompanhamento contínuo aos beneficiários e os seus familiares.	- Atender de acordo com a demanda	CRAS	2026 2027 2028 2029

ii. BENEFÍCIO EVENTUAL

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA SERCIÇO	AÇÕES	OBJETIVOS	ESTRATÉGIAS	METAS FISICAS	RESPONSÁVE L PELA EXECUÇÃO	EXERCIC IO PREVIST OS/ANOS
BENEFÍCIOS EVENTIAIS	Financiamento dos serviços já existentes (plantão social, atendimento sociofamiliar, cesta básica, auxílio funeral, auxílio natalidade, documentação pessoal para usuário, passagem e etc.)	-Atender os usuários em extrema carência nas suas necessidades emergenciais, encaminhando-os para um trabalho de adesão e participação nas atividades do CRAS, buscando a reversão da situação e fortalecendo-o como cidadão.	-Atender os usuários em extrema carência nas suas necessidades emergenciais, e encaminhá-lo e trazê-lo para dentro dos programas ofertados pelo CRAS.	Atender os benefícios eventuais durante o ano com de acordo com a demanda, uma previsão de 350 pessoas e /ou famílias por ano	CRAS	2026 2027 2028 2029

b. – TRANSFERÊNCIA DE RENDA

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA SERCIÇO	AÇÕES	OBJETIVOS	ESTRATÉGIAS	METAS FISICAS	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	EXERCICIO PREVISTOS/A NOS
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FEDERAL BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	Melhorar em todos os aspectos e potencializar o setor responsável pelo recadastramento e operacionalização do sistema de cadastro.	- Recadastrar todas as famílias com o perfil compatível com o programa e acompanhá-las adequadamente	- Através de busca ativa e a procura de demanda espontânea, procurar manter o cadastro do usuário atualizado e para isso será utilizado os recursos do IGD, como também o acompanhamento sistemático dessas famílias pela equipe do CRAS.	338 beneficiários do PBF	CRAS/GOVERNO FEDERAL	2026 2027 2028 2029
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ	- Manutenção dos dados e acompanhamentos dos beneficiários do Programa Nossa Gente Paraná	- Recadastrar todas as famílias com o perfil compatível com o programa e acompanhá-las adequadamente.	- Através de busca ativa e a procura de demanda espontânea, procurar manter o cadastro do usuário atualizado.	famílias de alta vulnerabilidad e social são no município são 247, famílias, mas , somente 47 destas estão incluídas no programa Nossa Gente Paraná	CRAS	2026 2027 2028 2029

METAS ESTABELECIDAS

14.1 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

OBJETIVO: APRIMORAR as ações e serviços relativos à Proteção Social Básica no município de Guaraci, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.

DIRETRIZ: Fortalecer a Proteção Social Básica como espaço de proteção efetiva e prevenção de riscos e vulnerabilidades sociais.

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2026	2027	2028	2029	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA-PAIF	-Atendimento a famílias, indivíduos, idosos e deficientes em situação de vulnerabilidade social,	Pretende-se atender grupo de 20 famílias, mensalmente.	X	X	X	X	X		X
	Manutenção do PAIF	-Aquisição de 03 computadores para o CRAS	X	X			X	X	
	-Grupo de Convivência da Terceira Idade do CRAS	Pretende-se atender 01 grupo de 100 idosos quinzenalmente.	X	X	X	X	X		X
	- Atendimento sócio-educativo a crianças e adolescentes entre 07 a 17 anos e idosos.	- atender 07 grupos com 30 participantes com atividades voltadas aos interesses e necessidades dos usuários.	x	x	x	x	x		x
	-Grupo de Gestantes beneficiárias do Programa Bolsa Família	- 01 grupo e terá duração constante e atenderá a demanda existente. A capacidade será de até 15 participantes ou mais caso haja demanda.	X	X	X	X	X		X
	Cursos de Qualificação profissional de preparo para o mercado de trabalho para os usuários da Assistência Social.	- Atender 05 grupos de 20 pessoas	X	X	X	X	X		X
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO	Grupo: oficinas de convivência e de trabalho	Pretende-se atender 3 grupos de 20	X	X	X	X	X		X

DE VINCULO FAMILIAR	socioeducativo para famílias, seus membros e indivíduos com atividades artesanais, culturais e temáticas pertinentes que permita o trabalho de estreitamento e fortalecimento do vínculo familiar	pessoas semanalmente.							
PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	Programa Leite das Crianças;	- Atendemos 108 crianças atualmente, mas a cobertura deverá ser de 100%	X	X	X	X	X	X	
CAMPANHAS SOCIOEDUCATIVAS	- Atividade junto à comunidade em geral.	- Realizar 03 Campanhas com temas pertinentes e apropriados que desperte a participação e mobilização de se prevenir situação de risco a membros da sociedade em geral.	X	X	X	X	X		

14.2 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

OBJETIVO: APRIMORAR as ações e serviços relativos à Proteção Social Especial de Média Complexidade no município de Guaraci, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.

DIRETRIZ: Fortalecer a Proteção Social Especial de Média Complexidade como espaço de proteção, apoio, orientação e acompanhamento de indivíduos e famílias em situação de ameaça ou violação de direito.

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2026	2027	2028	2029	MUNICIP AL	ESTADUAL	FEDERAL
MÉDIA COMPLEXIDADE: ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM SEUS DIREITOS VIOLADOS.	Serviço de orientação e apoio sócio familiar e encaminhamentos a casa de apoio familiar.	Encaminhame ntos e atendimento de acordo com a demanda	X	X	X	X	X	X	X
MÉDIA COMPLEXIDADE: ATENDER CRIANÇA E ADOLESCENTES COM MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM LA E PSC	Manter a estrutura técnico-operacional de atenção individualizada com acompanhamento criança e adolescentes com medidas socioeducativas em LA e PSC	Atendimento e encaminhamen to de acordo com a demanda	X	X	X	X	X	X	X
MÉDIA COMPLEXIDADE ASSESSORAR O CONSELHO TUTELAR E DAR ATENDIMENTO A DEMANDA POR ELE INDICADA	- Assessoramento e suporte técnico e legal aos Conselheiros Tutelares para que consigam realizar o trabalho de defensor de direitos com êxito.	Assessoramen t o constante de 05 conselheiros	X	X	X	X	X	X	
ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS	Garantir e Manter o apoio técnico social e financeiro a entidades conveniadas e manutenção de subvenções ao Asilo-Lar da Divina Providência de Guaraci.	Atender 01 entidade com 25 internos	X	X	X	X	X	X	X
ALTA COMPLEXIDADE: GARANTIR O APOIO A CASA LAR- ABRIGAMENTO INSTITUCIONAL (CRIANÇA E ADOLESCENTE).	Garantir e Manter o apoio técnico social e financeiro a entidades conveniadas e manutenção de subvenções a Casa Lar de Jaguapitã	Manutenção de 01 convênio	X	X	X	X	X	X	
MÉDIA COMPLEXIDADE: MANUTENÇÃO AO PROJETO GUARA.	Manter o projeto destinado a criança e adolescente já com seus direitos violados	Atender de acordo com a demanda	X	X	X	X	X	X	
IMPLANTAÇÃO DO SINASE NO MUNICÍPIO	Contratação de 01 técnico administrativo concursado para o SINASE	01 técnico administrativo		X	X	X	X		
IMPLANTAÇÃO DO SINASE NO MUNICÍPIO	Contratação de 01 Assistente Social-SINASE	01 Assistente Social		X	X	X	X		
IMPLANTAÇÃO DO SINASE NO MUNICÍPIO	Contratação de 01 Pedagogo (a)- SINASE	01 Pedagogo (a)		X	X	X	X		
IMPLANTAÇÃO DO SINASE NO MUNICÍPIO	Contratação de 01 Psicóloga (o)- SINASE	01 Psicóloga (o)		X	X	X	X		
IMPLANTAÇÃO DO SINASE NO MUNICÍPIO	- Adquirir Equipamento de Informática com Impressora, permanente e de consumo para o SINASE	- equipar o 01 programa SINASE		X	X	X	X		
ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ATENÇÃO A PESSOAS USUÁRIAS DE DROGAS, ÁLCOOL, VITIMA DE VIOLÊNCIA E GRAVIDEZ PRECOCE E SUAS FAMÍLIAS	Programa de apoio sócio-familiar para famílias e usuários de drogas, alcoolismo, vítima de violência, gravidez precoce e qual quer situação de risco pessoal de social.	Ofertar e manter 01 serviço de atendimento e encaminhamen to dessa demanda.		X	X	X	X	X	
ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Eleger os membros do Conselho Tutelar através do Processo de votação de toda a comunidade	Eleição de 05 membros titulares do Conselho Tutelar e suplentes		X			X		

		para a continuação de 01 conselho							

14.3 -- GESTÃO DO SUAS.

OBJETIVO: Aprimorar as estratégias de gestão para garantir a execução das ações previstas na Política Municipal de Assistência Social, em todos os níveis de Proteção.

DIRETRIZ: FORTALECER a gestão do SUAS a nível municipal.

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2026	2027	2028	2029	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
SUBVENÇÃO A ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAI S E BENEFICENTES	Financiamento dos 05 serviços não governamental (APAE, Grupo da Melhor Idade, Lar da divina Providencia)	- atender as 05 entidades não governamentai s do município.	X	X	X	X	X	X	X
PROJETO SCFV	- Revilatização, financiamento e manutenção de 01 unidade de apoio sócio-educativo	- atendemos de 150 crianças e adolescentes atualmente, mas a cobertura deverá ser de 100%	X	X	X	X	X	X	X
PROJETO CAPOEIRA	- manutenção do Projeto	- atendemos de 120 crianças e adolescentes, pessoas com deficiência e idosos atualmente, mas a cobertura deverá ser de 100%	X	X	X	X	X		X
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA- PAIF	- Contratação do Coordenador do CRAS	01 Coordenador com formação de ensino superior	X	X			X	X	X
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA- PAIF	- Contratação de 01 educador social e 02 oficineiros.	- 05 educadores sociais e 02 oficineiros para atender 300 pessoas	X	X	X	X	X	X	X
BRECHÓ MUNICIPAL	- Atividade junto à comunidade em geral.	- Atender famílias ou indivíduos fragilizados econômica e socialmente em situação de risco, de acordo com a demanda.	X	X	X	X	X		
CENTRO DE CONVIVENCIA PARA O IDOSO	- Construção do Centro de Convivência para o Idoso no Município.	- Construção de um do Centro de Convivência para o Idoso no Município para atender 150 idosos	X	X			X	X	X
CENTRO DE CONVIVENCIA PARA O IDOSO	Aquisição de Equipamento para o Centro de Convivência para o Idoso no Município.	- No Centro de Convivência para o Idoso no Município para atender 150 idosos.		X	X	X	X	X	X

14.4 -- CONTROLE SOCIAL

OBJETIVO: Apoiar os conselhos enquanto instâncias deliberativas, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, como forma de democratizar a gestão.

DIRETRIZ: FORTALECER o controle social do SUAS.

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2026	2027	2028	2029	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
AMPLIAR OS MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS NO	Utilizar dos meios de comunicação local existentes ampliando e socializando as	Realização de 04 a 05 eventos, estimulando o maior numero	X	X	X	X	X		

CONTROLE DOS SERVIÇOS		possível de usuários da política de assistência do município.							
CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DO CMAS	Realizações de 02 Conferenciam Municipais do CMAS	02 conferencias	X	X	X	X	X		
CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DO CMDCA	Realização de 02 Conferências Municipais do CMDCA	02 conferencias	X		X		X		
CAPACITAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS CMDCA E CONSELHO TUTELAR	- Participação efetiva dos cursos de capacitação e qualificação aos membros do Conselho Tutelar e CMDCA	Ofertar pelo menos 02 cursos ao ano	X	X	X	X	X	X	X
Realização de Campanha para doação no Fundo do CMDCA – Imposto de Renda	Campanha constante para a doação e arrecadação de recursos financeiros para o FMDCA	01 única campanha e de duração permanente junto a toda a sociedade.	X	X	X	X	X		
Implementação da Lei de Guarda Subsidiada – Programa	- Funcionamento legal e efetivo da Lei Municipal de Guarda Subsidiada de crianças e adolescentes e sua constante campanha de divulgação	Programa permanente e divulgação constante junto à sociedade, para atender de acordo com a demanda.	X	X	X	X	X		
Capacitação dos Conselheiros do CMAS e/ou Profissionais da Rede de Serviço	- Participação efetiva dos cursos de capacitação e qualificação aos membros do CMAS	Ofertar pelo menos 02 cursos ao ano	X	X	X	X	X	X	X
CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DO IDOSO	Realização de 02 Conferências Municipais do Idoso	02 conferencias	X		X		X		

41.5 -BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

PROGRAMA	**AÇÃO ESTRATÉGICA**	**META**	**PERÍODO**				**FONTE DE FINANCIAMENTO**		
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**UNICIPAL**	**ESTADUAL**	**FEDERAL**
ATENDIMENTO INTREGRAL AO BENEFICIÁRIO DO BPC, OU POSSÍVEL BENEFICIÁRIO QUANTO AO SEU ENCAMINHAMENTO AO INSS.	Aprimorar o acesso às ações de inserção e acompanhamento do Benefício de Prestação Continuada no Município de Guaraci- PR.	- Atender de acordo com a demanda	X	X	X	X	X		X

14.6 - BENEFÍCIO EVENTUAL

PROGRAMA	**AÇÃO ESTRATÉGICA**	**META**	**PERÍODO**				**FONTE DE FINANCIAMENTO**		
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**MUNICIPAL**	**ESTADUAL**	**FEDERAL**
BENEFÍCIOS EVENTIAIS	Financiamento dos serviços já existentes (plantão social, atendimento sociofamiliar, cesta básica, auxílio funeral, auxílio natalidade, documentação pessoal para usuário, passagem e etc.)	Atender os benefícios eventuais durante o ano com de acordo com a demanda, uma previsão de 350 pessoas e /ou famílias por ano	X	X	X	X	X		

14.7 – TRANSFERÊNCIA DE RENDA

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FEDERAL BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	Melhorar em todos os aspectos e potencializar o setor responsável pelo recadastramento e operacionalização do sistema de cadastro.	234 beneficiários do PBF	X	X	X	X	X		X
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	- Manutenção dos dados e acompanhamentos	76 beneficiários do Programa	X	X	X	X	X	X	

ESTADUAL FAMÍLIA PARANAENSE	dos beneficiários do Programa Família Paranaense	Família Paranaense							

14RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

15.1- SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:

Para as famílias e crianças de até 06 anos:

- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social no território de abrangência do CRAS;

- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência no território de abrangência do CRAS;

- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;

- Melhoria da qualidade de vida das famílias residentes no território de abrangência do CRAS.

precoce.

Para adolescentes e jovens de 15 a17 anos:

- Aumento no número de jovens que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos;

- Aumento no número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres;

- Junto a outras políticas públicas, reduzir índices de: violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis e gravidez

Para idosos:

- Melhoria da condição de sociabilidade de idosos;

- Redução e Prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização.

Para pessoas com deficiência e idosas:

- Prevenção da ocorrência de situações de risco social tais como o isolamento, situações de violência e violações de direitos, e demais riscos identificados pelo trabalho de caráter preventivo junto aos usuários;

- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigamento institucional;

- Redução da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;

- Famílias protegidas e orientadas;

- Pessoas com deficiência e pessoas idosas inseridas em serviços e oportunidades;

- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;

- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais.

15.2- SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL:

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;

- Orientação e proteção social a Famílias e indivíduos;

- Acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais;

- Identificação de situações de violação de direitos socioassistenciais;

- Melhoria da qualidade de vida das famílias.

Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativas de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade (PSC).

- Acessos aos direitos socioassistenciais;

- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigamento institucional;

- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;

- Melhoria da qualidade de vida familiar;

- Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;

- Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias.

Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, adultos e famílias, mulheres em situação de violência, jovens e adultos com deficiência e idosos:

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;

- Prevenção da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;

- Indivíduos e famílias protegidas;

- Construção da autonomia;

- Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;

- Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

Serviço de acolhimento em família acolhedora/guarda subsidiada:

- Crianças e adolescentes protegidos por suas famílias e com seus direitos garantidos;

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;

- Desinstitucionalização de crianças e adolescentes.

15 RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS

15.1 - RECURSOS MATERIAIS

ESPAÇO FÍSICO (atualmente no CRAS)

- 01 sala de recepção com acesso para as pessoas com necessidades especiais;

- 04 salas de atendimento individual;

- 01 copa;

- 01 almoxarifado;

- 01 sala de reuniões pra mais de 30 pessoas

- 03 banheiros no CRAS EQUIPAMENTOS:

- 01 computadores completos de mesa todos com internet;

- 06 notebooks com internet;

- 01 aparelho de som com caixa de som e microfone;

- 01 aparelho de DATASHOW,

- 05 impressoras, sendo 03 com Xerox;

- 01 mesa grande para reuniões;

- 60 cadeiras estofadas;

- 03 bebedouros elétricos;

- 01 geladeira;

- 01 fogão;

- 01 microondas;

- 01 ventiladores de chão;

-03 ventiladores de teto;

- 03 prateleiras de aço;

- 07 mesas de escritório;

- 06 arquivos em aço;

- 03 armários de madeira embutidos;

- 10 armários de aço;

ESPAÇO FÍSICO (atualmente no Órgão Gestor- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL)

- 01 sala de recepção com acesso para as pessoas com necessidades especiais;

- 01 sala de atendimento individual e trabalho administrativo;

- 01 banheiro; Equipamentos:

- 02 notebooks com internet;

- 03 impressoras com Xerox;

- 06 cadeiras estofadas;

- 02 bebedouros elétrico;

- 01 ventiladores, sendo um de chão;

- 07 ar condicionado

- 02 mesas de escritório;

- 05 arquivos em aço;

- 09 armários de aço;

16.2 - RECURSOS HUMANOS

16.1-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (EQUIPE EXISTENTE)

Nome	Função	Área de Formação	Carga horária	Vinculo Empregatício
Mismonia Ferreira Gomes	Secretária Municipal/Gestora	Gestão Pública	40 horas semanais	Comissionada
Ana Maria Biacio	Assistente Social	Assistente Social	40 horas semanais	Estatutária

16.2- CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS (EQUIPE EXISTENTE):

Nome	Função	Área de Formação	Carga horária	Vinculo Empregatício
Josimara da Cruz	Assistente Social e Coordenadora do CRAS	Serviço Social	40 horas semanais	Estatutária
Mariele Rosa dos Santos	Psicóloga	Psicologia	30 horas semanais	Estatutária
Damaris da Silva Valéria	Oper acionadora do PBF	Secretariado	40 horas semanais	Comissiona
Antônio Correia	Motorista	Ensino médio	40 horas semanais	PSS
Anderson Castilho Zago	Morotista	Gestão pública	40 horas semanais	Estatutária
Maria José Guerra	Serviços gerais	Ensino fundamental	40 horas semanais	Estatutária

17- RECURSOS FINANCEIROS

União R$ 2026	União R$ 2027	União R$ 2028	União R$ 2029	Estado R$ 2026	Estado R$ 2027	Estado R$ 2028	Estad o R$ 2029	Município R$ 2026		Município R$ 2027		Município R$ 2028		Município R$ 2029		TOTAL
								FMAS	OUTROS	FMA S	OUTROS	FMA S	OUT ROS	FMA S	OUTROS	
232.106,93	246.033, 34	260.795,34	276.443,06	1.575.000, 00	75.000,00	75.000,00	75.000,0 0	1.060.583, 07	115.380,00	1.123. 572,8 6	122.302,80	1.191. 136,6 9	129.6 40,97	1262. 537,5 1	137.419,43	**7.957.952,00**
00	00	00	00	00	00	00	00	114.608,00	17.679,00	121.4 85,00	18.741,00	128.7 75,00	19.86 8,00	136.5 00,00	21.062,00	**578.718,00**
29.013,37	30.754,1 7	32.599,42	34.555,38	00	00	00	00	19.400,00	220.938,00	20.56 4,00	269.194,28	21.79 7,84	242.0 00,00	23.10 5,80	258.691,49	**1.202.613,75**
00	00	00	00	00	00	00	00	20.704,00	00	21.95 0,00	00	23.27 0,00	00	24.67 0,00	00	**90.594,00**
00	00	00	00	00	60.000,00	60.000,00	60.000,0 0	300.000,00	36.000,00	318.0 00,00	38.160,00	337.0 80,00	40.50 0,00	357.3 00,00	42.930,00	**1.649.970,00**
158.858,00	158.858, 00	158.858,00	158.858,00	00	00	00	00	5.000,00	00	5.000, 00	00	5.000, 00	00	5.000, 00	00	**20.000,00**
237.012,00	237.012, 00	237.012,00	237.012,00	7.040,00	7.040,00	7.040,00	7.040,00	00	00	00	00	00	00	00	00	**948.208,00**
12.448.055,75																

18 - COBERTURA DE REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS

Entende-se por Política Pública de Assistência Social o conjunto de ações, serviços, programas, projetos e atividades destinados à garantia do atendimento das necessidades básicas no que tange:

- à proteção especial à pessoa em risco pessoal e social;

- à prevenção da marginalidade, do abandono, da exclusão social de pessoas, famílias e grupos em desvantagem social;

- à promoção social de segmentos populacionais desfavorecidos ou socialmente vulneráveis, mediante ações de estímulo à participação, à organização social e comunitária, à construção e ao exercício pleno da cidadania;

- à inserção social como forma de tornar o destinatário alcançável pelas demais políticas;

- ao combate à fome, à miséria e à pobreza, mediante ações emergenciais em articulação com ações estruturantes.

Como já foi abordado anteriormente o CRAS, atende a demanda existente para proteção social básica, e em conjunto com o Órgão Gestor, as demandas de proteção social especial, quando aparecem. E quando necessárias estas são encaminhadas para os serviços regionalizados e ministério público.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: Atendimento sociofamiliar, Concessão dos Benefícios Eventuais, Enfrentamento á Pobreza, Capacitação Socioprofissional, Inserção No Programa Leite das Crianças, Inclusão Produtiva Para Beneficiários do PBF E BPC, Atendimento Circunstancial Emergencial (Plantão Social), Concessão de Outros Benefícios Socioassistenciais.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: Atendimento Especializado às Vítimas de Violência e Abuso Sexual, Execução de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida, articulação com abrigamento asilar para idosos, Atendimento Social, Serviço de Atendimento Especializado ás Famílias com direito violado e/ou com Medidas de Proteção e combate ao abuso sexual.

Neste sentido o CRAS atua de forma articulada com a rede proteção e prestadora de serviços no Município que se compõe por:

ÁREA DA EDUCAÇÃO

· 02 Instituições que atendem crianças de 0 a 05 anos, sendo: Centro de Educação Infantil Recanto da Alegria – Distrito de Bentópolis. E o Centro de Educação Infantil Pequenópolis – Guaraci.

· 04 estabelecimentos de ensino: Escola Municipal Wilson Jan de Giuli; Escola Estadual Carmela Dutra – Guaraci; Escola Municipal Nair Aparecida Arruda Camargo Clímaco; Escola Estadual Emílio de Menezes – Distrito Bentópolis.

· APAE – Mantenedora Escola Rafael de Oliveira, centrada nas seguintes áreas: defesas dos direitos, prevenção da deficiência, promoção da saúde, educação, profissionalização, assistência social, esporte, lazer, cultura, estudos e pesquisas, assistência ao idoso portador de deficiência, capacitação e aperfeiçoamento técnico-profissional.

ÁREA DA SAÚDE

Guaraci possui um Centro Municipal de Saúde de atendimento 24 horas, de atendimento generalista sendo este público assistido por dois Programas de Saúde da Família localizados nos bairros e distrito que atuam na prevenção e promoção da saúde da família e 1 estabelecimento de vigilância sanitária que promove o enfrentamento às diferentes endemias locais, bem como atuam na fiscalização da limpeza do meio urbano.

O município de Guaraci não conta com hospital, mas toda demanda que necessita de atendimento hospitalar, quando não tratável na unidade local de saúde, é encaminhado ao município de referência que é Rolândia com quem firmou convênio e se o caso for mais grave segue para Londrina para unidade mais avançada gravidade dependendo da situação do paciente. Por ser uma unidade mais avançada em pleno funcionamento, a Unidade Municipal Básica de Saúde com atendimento 24 horas, oferece serviços nas áreas médicas: clínico geral, pediatria, odontologia, imunologização, psiquiatria, vigilância sanitária, controle endêmico e epidemiológico.

CRIANÇA E ADOLESCENTE

No atendimento de 87 crianças e adolescente, na faixa etária de 06 a 18 anos, o município conta com o Projeto Municipal “SCFV”, que atende em período matutino e vespertino, ofertando cursos de informática básica, língua inglesa, recreação, artesanato, música e outros. O projeto atende diversas crianças e adolescentes vindos de famílias de baixa renda e vulnerabilidade social encaminhadas pelo CRAS.

IDOSO

O Município possui a Associação da Terceira Idade “Viva Bem Viva Melhor”, desde o ano de 2009. Tem também o SCFV para idoso onde são desenvolvidas atividades de integração e socialização, como aulas de alongamento e produção de peças artesanais.

Referente à política de atenção especial e alta complexidade destinada ao idoso o município conta com o Lar Da Divina Providência, instituição assistencial que atende atualmente 20 idosos, com 35 anos de funcionamento, tem como finalidade abrigar em regime de internato, pessoas idosas de ambos os sexos, em situações de pobreza, abandono e mendicância.

A manutenção financeira da instituição é feita por contribuições mensais dos internos ou responsáveis das aposentadorias, promoções, doações espontâneas da comunidade, empresas e órgãos públicos. Atualmente a casa atende 18 internos. Para adentrarem a casa a idade mínima é 60 anos, tanto para homem quanto para mulher e ser aposentados, pois são os benefícios que auxiliam na manutenção da entidade.

Guaraci já constituiu a lei municipal dos direitos dos idosos, inclusive com o conselho formado, plano e CNPJ do idoso com a participação da sociedade civil em compô-lo, e os casos de violência contra idosos são encaminhados à Secretaria de Assistência Social local e ao CRAS, que realiza as devidas intervenções e quando necessário, recorre ao Ministério Público, no sentido de salvaguardar a vida e dignidade do idoso vitimado.

FAMÍLIA

Na Assistência as famílias, o Centro de Referência da Assistência Social trabalha de forma articulada com as entidades sociais que atendem mensalmente uma média de 129 famílias consideradas carentes, baixa renda, em situação de vulnerabilidade e risco social segundo o RMA mensal, fornecendo-lhes cesta básica quando necessário ou qualquer outro benefício eventual; estimulando-as a participarem de trabalhos em grupos para fortalecimento de vínculos familiares e também encaminhando-os para o mercado de trabalho.

19 INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Este Plano de Assistência será também avaliado e aperfeiçoado ao longo do desenvolvimento das atividades, com o objetivo de registrar alterações necessárias e aprimorar suas ações. Trata-se de um instrumento de planejamento, logo, se adequará conforme as condições que se estabelecerem no âmbito das oportunidades da assistência social nas três esferas de governo, com a criação de novos programas e extinção de outros, de acordo com o que for preconizado pela Política de Assistência Social.

Cada programa, projeto ou serviço aqui descrito tem previsto seu sistema de monitoramento e avaliação, de forma qualitativa e quantitativa, cujo resultado deverá embasar anualmente a atualização do Plano Municipal.

Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social o acompanhamento das metas e ações previstas neste documento, assim como a avaliação anual dos objetivos atingidos e metas a serem repactuadas.

Os indicadores em nível municipal de monitoramentos e avaliação estão sendo formulados em conjunto entre as entidades, CRAS, Órgão Gestor e Conselho Municipal de Assistência Social, através de formulário especifico para cada serviço ofertado, observando sua eficácia, cobertura, acessibilidade, envolvimento e atenção ao usuário, a ser respondido pelos próprios usuários semestralmente, no intuito de que em conjunto, buscarmos alternativas de melhorias e melhor qualidade aos serviços prestados, otimizando os recursos financeiros e pessoais.

Isso já vem sendo formulação e implantado como um sistema de informação próprio da política de assistência social municipal, pois se trata de uma providência urgente e uma ferramenta essencial para consolidar a política municipal de assistência social em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e para a implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Capacitação do SUAS-PNC/SUAS**. Volume 1, Brasília, DF: MDS: Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

NOB-RH Anotada e Comentada-Brasília, DF; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

NOB-RH/SUAS: Norma Operacional Básica de Recursos Humano do Sistema Único de Assistência Social. Brasília DF: Senado Federal, 2006.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome. **Lei Orgânica da Assistência Social**, Lei n° 8.742 de 7 de dezembro de 1993, publicada no Diário Oficial da união – DOU de 8 de dezembro de 1993.

BRASIL. **Concelho Nacional de Assistência Social**. Estratégias e metas para implementação da Política Nacional de Assistência Social: os 10 direitos socioassistenciais. Brasília, DF: V Conferência Nacional de Assistência Social, 05 de dezembro de 2005.

Conselho Nacional de Assistência Social. Lei n° 12.435 de 06 de junho de 2011. Disponível em: < http://www.mds.gov.br/cnas>. Acesso em 07 de dezembro de 2021

Guaraci **Prefeitura Municipal de Guaraci**. Disponível em http://www.guaraci.pr.gov.br Acesso em: 14 de dezembro de 2025

Portal da Transparência. Disponível em < https://www.portaldatransparencia.gov.br > Acesso em: 14 de dezembro de 2025

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília,** Senado Federal, Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. **CADERNO CapacitaSUAS. PLANOS DE ASSISTENCIA SOCIAL: DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO.** V. 3,Ministério do

Desenvolvimento social e combate à Fome/ Instituto de Estudos Especiais da Pontifícia Universidade Católica. BRASÍLIA, 1ª ed., MDS, 2008.

Ministério da Previdência e Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília: MPAS, Secretaria de Estado da Assistência Social. 2004. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Censo Demográfico 2010.** Rio de janeiro: IBGE, 2010.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Secretaria Nacional de

Assistência Social. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Documento base – Fichas de Serviços**. Brasília, 2009.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Política Nacional de**

Assistência Social–2004. Brasília, 2004.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Norma Operacional**

Básica–/Sistema Único de Assistência Social. Brasília, 2005.

APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do CMAS:

O parecer do Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraci-PR aprova o Plano Municipal de Assistência Social 2026/2029 por entender que o mesmo está em consonância e atende as normas e diretrizes definidas e determinadas pela Política Nacional de Assistência Social e pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS e estar atender as necessidades e realidade do município.

Data da reunião: 09/06//2026 Conselheiros presentes na aprovação:

- DAMARIS VALÉRIA DA SILVA

- LORENA ALZIRA DE SOUZA ALEXANDRE

- DALILA ALVES BARBOZA

- RICARDO HENRIQUE PRADO MARÇAL

- ADRIANA FULGENCIO DOS ANJOS

- PAULO HENRIQUE PADILHA

- PAMELA KATIUCI NUNES GONÇALVES ARRABAÇA

-ALISSON DA SILVA CARDOS0

- CLEUSON RAMOS DA SILVA

- MARLETE CAVALCANTE DA COSTA

- GABRIELLY KAROLINE GOMES KECK

- JOSIMARA DA CRUZ MATHEUS

- MARIELE ROSA DOS SANTOS PORTUGUÊS

- MISMONIA FERRERA GOMES

- **ANA MARIA BIACIO**

- Ata n°: 03/2026

- Resolução n°: 13/2026

- Publicação: **Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FDE8EF08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE 2026

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.000.000,00	76.856.295,20	9.366.052,23	12,19	27.761.384,71	36,12	49.094.910,49
RECEITAS CORRENTES	47.993.126,00	49.811.489,36	8.109.052,23	16,28	24.575.484,71	49,34	25.236.004,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.522.872,00	1.522.872,00	521.764,36	34,26	1.518.395,99	99,71	4.476,01
Impostos	1.308.591,00	1.308.591,00	427.029,04	32,63	1.316.853,46	100,63	-8.262,46
Taxas	214.281,00	214.281,00	94.735,32	44,21	201.542,53	94,06	12.738,47
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	267.800,00	267.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.800,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	267.800,00	267.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.800,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.497.776,00	2.586.300,51	173.445,09	6,71	605.879,62	23,43	1.980.420,89
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.497.776,00	2.586.300,51	173.445,09	6,71	605.879,62	23,43	1.980.420,89
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	9.238,00	9.238,00	0,00	0,00	694,65	7,52	8.543,35
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	9.238,00	9.238,00	0,00	0,00	694,65	7,52	8.543,35
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.077.440,00	44.807.278,85	7.412.422,88	16,54	22.445.832,27	50,09	22.361.446,58
Transferências da União e de suas Entidades	19.662.615,00	21.131.203,85	3.604.740,49	17,06	11.021.295,30	52,16	10.109.908,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.006.112,00	13.267.362,00	2.356.893,70	17,76	6.905.211,15	52,05	6.362.150,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.180.931,00	2.180.931,00	416.490,62	19,10	1.041.226,55	47,74	1.139.704,45
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.227.782,00	8.227.782,00	1.034.298,07	12,57	3.478.099,27	42,27	4.749.682,73
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	618.000,00	618.000,00	1.419,90	0,23	4.682,18	0,76	613.317,82
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	618.000,00	618.000,00	1.419,90	0,23	4.682,18	0,76	613.317,82
RECEITAS DE CAPITAL	6.874,00	27.044.805,84	1.257.000,00	4,65	3.185.900,00	11,78	23.858.905,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.874,00	6.874,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.874,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	6.874,00	6.874,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.874,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	27.037.931,84	1.257.000,00	4,65	3.185.900,00	11,78	23.852.031,84
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	20.824.492,83	0,00	0,00	260.000,00	1,25	20.564.492,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	6.213.439,01	1.257.000,00	20,23	2.925.900,00	47,09	3.287.539,01
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.000.000,00	76.856.295,20	9.366.052,23	12,19	27.761.384,71	36,12	49.094.910,49

OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	48.000.000,00	76.856.295,20	9.366.052,23	12,19	27.761.384,71	36,12	49.094.910,49
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	48.000.000,00	76.856.295,20	9.366.052,23	12,19	27.761.384,71	36,12	49.094.910,49
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.191.796,59	0,00	0,00	6.191.796,59	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	6.191.796,59	0,00	0,00	6.191.796,59	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.640.000,00	79.688.091,79	9.635.990,60	30.739.457,12	48.948.634,67	10.668.752,65	27.751.798,82	51.936.292,97	24.968.796,14	2.987.658,30
DESPESAS CORRENTES	42.014.658,46	45.993.394,26	8.790.793,63	24.967.588,79	21.025.805,47	8.522.511,09	23.267.111,66	22.726.282,60	20.587.695,16	1.700.477,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.455.831,45	19.292.440,86	3.780.390,60	10.160.818,14	9.131.622,72	3.780.390,60	10.160.818,14	9.131.622,72	9.620.336,64	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.557.827,01	26.699.953,40	5.010.403,03	14.806.770,65	11.893.182,75	4.742.120,49	13.106.293,52	13.593.659,88	10.967.358,52	1.700.477,13
DESPESAS DE CAPITAL	2.145.341,54	33.214.697,53	845.196,97	5.771.868,33	27.442.829,20	2.146.241,56	4.484.687,16	28.730.010,37	4.381.100,98	1.287.181,17
INVESTIMENTOS	2.095.341,54	33.164.697,53	812.436,26	5.730.678,66	27.434.018,87	2.113.480,85	4.443.497,49	28.721.200,04	4.339.911,31	1.287.181,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	32.760,71	41.189,67	8.810,33	32.760,71	41.189,67	8.810,33	41.189,67	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.640.000,00	79.688.091,79	9.635.990,60	30.739.457,12	48.948.634,67	10.668.752,65	27.751.798,82	51.936.292,97	24.968.796,14	2.987.658,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	44.640.000,00	79.688.091,79	9.635.990,60	30.739.457,12	48.948.634,67	10.668.752,65	27.751.798,82	51.936.292,97	24.968.796,14	2.987.658,30
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.585,89	0,00	2.792.588,57	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.640.000,00	79.688.091,79	9.635.990,60	30.739.457,12	48.948.634,67	10.668.752,65	27.761.384,71	0,00	27.761.384,71	2.987.658,30
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marwin do Carmo Santos
Código Identificador:C6BC9DE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RREO BALANCO ORCAMENTARIO 3 BIM 2026

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.786.505,76	49.808.097,76	8.619.853,46	17,31	22.906.538,74	45,99	26.901.559,02
RECEITAS CORRENTES	49.696.505,76	49.696.505,76	8.598.261,46	17,30	22.881.846,74	46,04	26.814.659,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	48.490,00	48.490,00	91.736,35	189,19	288.822,34	595,63	-240.332,34
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	48.490,00	48.490,00	91.736,35	189,19	288.822,34	595,63	-240.332,34
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.648.015,76	49.648.015,76	8.506.525,11	17,13	22.586.999,61	45,49	27.061.016,15
Transferências da União e de suas Entidades	3.028.674,24	3.028.674,24	402.831,32	13,30	1.085.434,85	35,84	1.943.239,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.320.515,76	1.320.515,76	0,00	0,00	214.873,40	16,27	1.105.642,36
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	45.298.445,76	45.298.445,76	8.103.693,79	17,89	21.286.691,36	46,99	24.011.754,40
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	380,00	380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	6.024,79	0,00	-6.024,79
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	6.024,79	0,00	-6.024,79
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	90.000,00	111.592,00	21.592,00	19,35	24.692,00	22,13	86.900,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	90.000,00	111.592,00	21.592,00	19,35	24.692,00	22,13	86.900,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	21.592,00	21.592,00	100,00	21.592,00	100,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	3.100,00	3,44	86.900,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.786.505,76	49.808.097,76	8.619.853,46	17,31	22.906.538,74	45,99	26.901.559,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	49.786.505,76	49.808.097,76	8.619.853,46	17,31	22.906.538,74	45,99	26.901.559,02
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	49.786.505,76	49.808.097,76	8.619.853,46	17,31	22.906.538,74	45,99	26.901.559,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.594.497,00	0,00	0,00	3.594.497,00	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	3.594.497,00	0,00	0,00	3.594.497,00	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.786.505,76	53.402.594,76	12.700.098,52	35.622.353,12	17.780.241,64	8.059.278,48	22.441.179,55	30.961.415,21	21.239.266,77	13.181.173,57
DESPESAS CORRENTES	49.696.415,76	49.871.415,76	12.356.983,01	35.276.137,61	14.595.278,15	7.834.578,48	22.213.379,55	27.658.036,21	21.011.466,77	13.062.758,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.791.238,28	3.791.238,28	531.374,51	1.582.245,11	2.208.993,17	531.374,51	1.582.245,11	2.208.993,17	1.517.696,34	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.905.177,48	46.080.177,48	11.825.608,50	33.693.892,50	12.386.284,98	7.303.203,97	20.631.134,44	25.449.043,04	19.493.770,43	13.062.758,06
DESPESAS DE CAPITAL	90.090,00	3.531.179,00	343.115,51	346.215,51	3.184.963,49	224.700,00	227.800,00	3.303.379,00	227.800,00	118.415,51
INVESTIMENTOS	90.090,00	3.531.179,00	343.115,51	346.215,51	3.184.963,49	224.700,00	227.800,00	3.303.379,00	227.800,00	118.415,51
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.786.505,76	53.402.594,76	12.700.098,52	35.622.353,12	17.780.241,64	8.059.278,48	22.441.179,55	30.961.415,21	21.239.266,77	13.181.173,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	49.786.505,76	53.402.594,76	12.700.098,52	35.622.353,12	17.780.241,64	8.059.278,48	22.441.179,55	30.961.415,21	21.239.266,77	13.181.173,57
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465.359,19	0,00	1.667.271,97	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	49.786.505,76	53.402.594,76	12.700.098,52	35.622.353,12	17.780.241,64	8.059.278,48	22.906.538,74	0,00	22.906.538,74	13.181.173,57
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:F9A6307C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RREO DESPESA FUNCAO SUBFUNÇÃO 3 BIM 2026

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.786.505,76	53.402.594,76	12.700.098,52	35.622.353,12	100,00	17.780.241,64	8.059.278,48	22.441.179,55	100,00	30.961.415,21	13.181.173,57
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	49.786.505,76	53.402.594,76	12.700.098,52	35.622.353,12	100,00	17.780.241,64	8.059.278,48	22.441.179,55	100,00	30.961.415,21	13.181.173,57
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	44.124.758,58	47.568.047,58	11.932.996,63	33.065.970,60	92,82	14.502.076,98	7.329.532,61	20.215.644,30	90,08	27.352.403,28	12.850.326,30
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	5.661.747,18	5.834.547,18	767.101,89	2.556.382,52	7,18	3.278.164,66	729.745,87	2.225.535,25	9,92	3.609.011,93	330.847,27
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**

			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	49.786.505,76	53.402.594,76	12.700.098,52	35.622.353,12	100,00	17.780.241,64	8.059.278,48	22.441.179,55	100,00	30.961.415,21	13.181.173,57
Notas Explicativas											

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:E5873284

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 043/2026

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL Nº. 001/2026

A PREFEITURA DE IPORÃ, Estado do Paraná, por meio do INSTITUTO OMNI, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público o Edital de Homologação Resultado Final nº 001/2026 que dispõe sobre a abertura de inscrições do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, PRÁTICAS E DE TÍTULOS**, visando selecionar candidatos, conforme segue:

I-Constam no Anexo I – Resultado Final – Ampla Concorrência , PCD – Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros

II-Constam no Anexo II – Resultado Final – PCD – Pessoa com Deficiência

III-Constam no Anexo III – Resultado Final – Candidatos Negros

IV- Este Edital entra em vigor a partir da sua publicação.

IPORÃ - PR, 28 de julho de 2026.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito do Município de Iporã – PR

Anexo I - Resultado Final - Ampla Concorrência , PCD - Pessoa com Deficiência e Candidato Negro										
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - IPORÃ										
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LP	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
720	DÉBORA BONAMIM VAZ	20/06/1995	12	6	12	32	62	1º	Classificado	Ampla Concorrência
367	EVERTON CÁSSIO DE AZEVEDO CANDIL	06/10/1978	9	4	12	32	57	2º	Classificado	Ampla Concorrência
296	NATHALY CRISTINA FERREIRA	02/03/2006	15	2	6	32	55	3º	Classificado	Ampla Concorrência
434	DIEGO BORTOLON	25/05/1994	9	2	9	32	52	4º	Classificado	Ampla Concorrência
531	LUANA BONFIM GIRALDELI	27/03/2001	9	6	9	28	52	5º	Classificado	Ampla Concorrência
687	DÉBORA JULIA FRASSAN BERLINO	11/09/1990	12	2	0	36	50	6º	Classificado	Ampla Concorrência

AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA - FEMININO - IPORÃ											
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LP	MAT	CG	CE	PPR	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
713	ALINE BOAVENTURA REZENDE DE MEDEIROS	05/06/1992	10	6	6	28	40	90	1º	Classificado	Ampla Concorrência
736	GEOVANA CABRAL SANTOS	29/01/2006	10	4	8	22	35	79	2º	Classificado	Ampla Concorrência
460	THAYNA TOMASELI DA SILVA	21/04/2005	8	4	4	28	35	79	3º	Classificado	Ampla Concorrência
513	JULIANA DE FARIA ALEIXO BERTOLLA	21/01/1979	6	2	6	24	40	78	4º	Classificado	Ampla Concorrência
92	LARISSA ELLEN PEREIRA NEULS	17/02/1997	6	2	2	26	40	76	5º	Classificado	Ampla Concorrência
362	EMANUELA RODRIGUES DOS SANTOS	17/06/1999	8	0	6	26	35	75	6º	Classificado	Pretos ou Pardos
373	ELLEN GABRIELE COSTA	21/04/2004	8	0	4	28	35	75	7º	Classificado	Ampla Concorrência
652	JULIA REGINA DOS SANTOS BONFIM	15/05/2007	8	4	6	24	30	72	8º	Classificado	Ampla Concorrência
263	PÂMELA DE MARCHI MELEGARI	07/05/1994	6	2	6	18	40	72	9º	Classificado	Ampla Concorrência
489	NAIRA RODRIGUES DE SOUZA	15/12/2003	6	2	2	22	40	72	10º	Classificado	Pretos ou Pardos
519	PATRÍCIA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO	28/06/1992	6	0	4	22	35	67	11º	Classificado	Ampla Concorrência
740	BRUNA RICHTER DIAS	12/04/1996	6	4	0	24	30	64	12º	Classificado	Ampla Concorrência
436	ANA PAULA SILVA DE LIMA	07/04/1994	6	2	4	24	20	56	13º	Classificado	Ampla Concorrência

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO - IPORÃ										
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LP	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
148	RUI DE SOUZA FARIA	04/01/1982	12	6	9	44	71	1º	Classificado	Pretos ou Pardos
525	KAYKY LOPES AMÂNCIO	08/02/2007	15	8	3	32	58	2º	Classificado	Ampla Concorrência
399	BRUNO SÉRGIO ROCHA PEIXOTO	01/05/1993	12	6	12	24	54	3º	Classificado	Ampla Concorrência
212	LEANDRO BINCOLETTO BULIANI	27/02/1996	12	0	12	28	52	4º	Classificado	Ampla Concorrência

MOTORISTA CAMINHÃO / ÔNIBUS - IPORÃ											
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LP	MAT	CG	CE	PPR	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
107	ODAIR JOSÉ DE ALMEIDA LARA	03/08/1980	10	8	10	24	40	92	1º	Classificado	Ampla Concorrência
587	SIDNEY LOPES RITTA	26/10/1987	8	10	4	30	40	92	2º	Classificado	Ampla Concorrência
69	NATÃ DO AMARAL ABREU	02/05/1995	6	8	4	28	39	85	3º	Classificado	Ampla Concorrência
350	JACSON CARVALHO PALADINI	21/10/1997	8	8	2	26	37	81	4º	Classificado	Ampla Concorrência
165	DEMILSON LÍBERO DA SILVA	23/12/1976	2	4	8	24	39	77	5º	Classificado	Ampla Concorrência
729	RENALTINO OTAVIANO PEREIRA GUEDES	03/11/1977	6	4	4	22	36	72	6º	Classificado	Ampla Concorrência
493	RODOLFO CESAR PEREIRA GUEDES	24/01/1975	4	6	4	16	40	70	7º	Classificado	Ampla Concorrência

MOTORISTA DE EMERGÊNCIA - IPORÃ											
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LP	MAT	CG	CE	PPR	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
693	FABIANO VICENTE MIRANDA DE SOUZA	18/06/1979	8	10	8	24	40	90	1º	Classificado	Ampla Concorrência
420	ALISSON RODRIGO GODOI RITI	06/07/1992	10	10	4	24	40	88	2º	Classificado	Ampla Concorrência
592	IONOMAR DALLA VALLE	08/04/1973	8	10	4	24	40	86	3º	Classificado	Ampla Concorrência
344	REGINALDO FRANCISCO DA SILVA	11/05/1981	8	8	6	20	40	82	4º	Classificado	Ampla Concorrência
175	EDRIANE PEREIRA BUENO	26/04/1984	6	4	4	26	36	76	5º	Classificado	Ampla Concorrência
123	MARIO CESAR JOÃO JOBI	04/03/1973	4	0	8	24	40	76	6º	Classificado	Ampla Concorrência
215	CÍCERO DA SILVA ALVES	19/01/1973	8	8	2	22	35	75	7º	Classificado	Ampla Concorrência
12	LEANDRO RICARDO	13/01/1986	8	0	6	20	40	74	8º	Classificado	Ampla Concorrência
441	RENATO AZEVEDO DA FONSECA	01/01/1993	6	4	6	16	40	72	9º	Classificado	Ampla Concorrência

PROFESSOR - IPORÃ												
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LP	MAT	CG	CE	PDT	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
416	ROSILAINE MATOS DOS SANTOS	29/07/1988	6	6	6	24	3,9	30	75,9	1º	Classificado	Ampla Concorrência
608	ANDRÉA DE OLIVEIRA SOUZA LUIZ	09/04/1989	6	8	4	22	6	29	75	2º	Classificado	Ampla Concorrência
659	SILVANA SOARES DE SOUZA COGO	01/09/1980	10	4	6	22	3,4	29,5	74,9	3º	Classificado	Pretos ou Pardos
499	ALANA CAMILE GOMES BARGAS	06/03/1998	8	6	6	24	3,2	27,5	74,7	4º	Classificado	Ampla Concorrência
648	ALINE FRANCIELI VICTOR	17/05/1989	8	8	4	18	5,7	30	73,7	5º	Classificado	Ampla Concorrência
763	JOAQUIM OSÓRIO BRONDANI	04/01/1996	8	10	8	18	0	29	73	6º	Classificado	Ampla Concorrência

377	CAROLINE NASCIMENTO MATIAS	04/09/1997	8	8	6	16	5	30	73	7º	Classificado	Pretos ou Pardos
586	ELIANA APARECIDA BURGO DE OLIVEIRA	13/10/1984	8	6	2	24	2,9	30	72,9	8º	Classificado	Pretos ou Pardos
31	SOLANGE ILZA MAAS VISNADI	29/03/1980	4	8	4	20	6	30	72	9º	Classificado	Ampla Concorrência
709	MÁRCIA CRAVEIRO ALVES RADO	08/08/1982	8	8	6	20	-	28,5	70,5	10º	Classificado	Ampla Concorrência
462	JÉSSICA MARIA PORTO MARTINELI	16/04/2006	8	8	6	22	-	26	70	11º	Classificado	Ampla Concorrência
613	VILMA BALIEIRO MENDES	08/01/1973	10	6	6	20	1	27	70	12º	Classificado	Pretos ou Pardos
430	TALITA DAIANE PAULINO HUNGARO	23/10/1990	8	8	4	18	2	30	70	13º	Classificado	Ampla Concorrência
764	ISABELLY CIGIOTTO SINDEAUX SANTANA	13/03/2009	6	10	6	18	-	30	70	14º	Classificado	Ampla Concorrência
429	JANAINE MARQUES DE LIMA POLLI	08/12/1987	6	8	4	16	6	30	70	15º	Classificado	Ampla Concorrência
646	FABIANA DIAS DE ALMEIDA BULIANI	05/11/2000	8	6	2	20	3,9	30	69,9	16º	Classificado	Pretos ou Pardos
688	JULIANA GATTI DA SILVA	14/11/1995	6	8	6	20	3	26	69	17º	Classificado	Pretos ou Pardos
221	SIMONE SILVA DE SOUZA	23/05/1995	8	4	4	22	4,8	26	68,8	18º	Classificado	Ampla Concorrência
220	GISLENE SILVA DE SOUZA	11/04/1997	6	2	6	22	5,1	27	68,1	19º	Classificado	Ampla Concorrência
228	DÉBORA FERREIRA DIAS	22/06/1988	8	2	4	20	5	29	68	20º	Classificado	Ampla Concorrência
75	TATIANE NUNES BIRNFELD MISTURA	12/05/1997	6	4	8	20	-	30	68	21º	Classificado	Ampla Concorrência
577	ANA PAULA DE SOUZA FERNANDES	25/01/1981	10	8	6	22	4,5	17	67,5	22º	Classificado	Ampla Concorrência
335	CAROLINE BISPO LOURENCO BOMBARDE	09/09/1993	8	6	4	20	-	29	67	23º	Classificado	Ampla Concorrência
240	SHEILA GONÇALVES GOMES	06/05/1998	6	4	6	18	4	29	67	24º	Classificado	Ampla Concorrência
744	REGIANE BELINI SILVA	16/03/1984	6	8	6	14	2,2	30	66,2	25º	Classificado	Ampla Concorrência
231	SARA DOS SANTOS DA SILVA	07/07/1999	6	2	8	16	3,9	30	65,9	26º	Classificado	Ampla Concorrência
55	CAROLINE KIENEN DE AZEVEDO	22/03/1996	6	4	4	18	3,7	30	65,7	27º	Classificado	Ampla Concorrência
742	VERA LÚCIA JERÔNIMO FONSECA	16/03/1974	8	6	4	24	0	23	65	28º	Classificado	Ampla Concorrência
566	ALESSANDRA REGINA PEREIRA	18/12/1993	6	4	8	20	1,2	25	64,2	29º	Classificado	Ampla Concorrência
727	PATRÍCIA VICENTE DE SOUZA PILEGI	15/03/1984	8	8	4	16	-	27	63	30º	Classificado	Pretos ou Pardos
527	ANA FLÁVIA SILVA DE AZEVEDO	10/12/1998	6	6	4	20	1,6	24,5	62,1	31º	Classificado	Ampla Concorrência
237	MARTA FERNANDES DOS SANTOS FIGUEIRA	10/11/1987	8	2	6	18	4,2	23	61,2	32º	Classificado	Ampla Concorrência
208	ALINE TAINÁ CRUZ	26/12/1995	6	8	4	16	2,9	24	60,9	33º	Classificado	Pretos ou Pardos
219	ELIDIANE PADOVANI	01/07/1985	10	4	4	18	1,5	22	59,5	34º	Classificado	Ampla Concorrência
666	CAMILA FERNANDA DA SILVA VALENCIO VILVERT	20/02/1994	8	4	4	16	2,3	25	59,3	35º	Classificado	Ampla Concorrência
174	DANIELA KELI OLIVEIRA DOS SANTOS	09/01/1990	6	6	2	16	5,1	24	59,1	36º	Classificado	Ampla Concorrência
588	DANIELY ALVES SILVA DOS SANTOS	26/11/1996	8	4	2	18	4,1	17	53,1	37º	Classificado	Ampla Concorrência
186	PAULA CRISTIANI FAVERO MARINO	03/11/1984	8	0	4	22	3,1	15	52,1	38º	Classificado	Ampla Concorrência
15	REGIANI BARBOSA	04/06/1985	6	4	6	18	1,6	15	50,6	39º	Classificado	Ampla Concorrência
632	ELIANA PELEGRINI	31/08/1980	6	6	4	14	4,2	-	34,2	40º	Classificado	Ampla Concorrência
494	JOSEANE DA SILVA AQUINO LIMA	06/09/1992	8	2	2	20	2	-	34	41º	Classificado	Pretos ou Pardos
19	GEISIANE BORGES DE OLIVEIRA	02/10/1988	8	6	2	18	-	-	34	42º	Classificado	Ampla Concorrência
680	ELAINE CREPALDI	08/10/1984	6	6	6	16	-	-	34	43º	Classificado	Ampla Concorrência
602	SARA TEIXEIRA DA SILVA	11/08/1981	6	6	8	14	-	-	34	44º	Classificado	Ampla Concorrência
700	LARISSA GABRIELLE DE OLIVEIRA HERCULANO	08/09/1998	8	6	6	12	2	-	34	45º	Classificado	Ampla Concorrência
510	VILMA MARIA DOS ANJOS ALVES	02/08/1980	6	2	4	18	3,5	-	33,5	46º	Classificado	Ampla Concorrência
746	MAYARA CORDEIRO GALVAO	11/11/2003	6	8	2	14	3,5	-	33,5	47º	Classificado	Ampla Concorrência
451	NAIARA DOS SANTOS AGOSTINHO PEREIRA	27/05/1996	6	2	6	18	1,3	-	33,3	48º	Classificado	Ampla Concorrência
433	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA CRISTÓVÃO	02/09/1998	6	8	2	16	1,3	-	33,3	49º	Classificado	Ampla Concorrência
163	RAFAEL ZULIANELLI	27/01/2008	6	8	0	18	1,2	-	33,2	50º	Classificado	Ampla Concorrência

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - IPORÃ

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LP	MAT	CG	CE	PDT	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
707	ANA CLARA MOREIRA	07/06/2004	8	10	6	24	3	28	79	1º	Classificado	Ampla Concorrência
485	DAIANA LUCIA ANTUNES BARDO GONZAGA	17/06/1988	6	10	4	26	-	30	76	2º	Classificado	Ampla Concorrência
184	DIEGO DA SILVA JAMARCHI	17/02/1992	6	6	8	26	-	30	76	3º	Classificado	Ampla Concorrência
53	ANALIGIA DE SANTANA ABREU	10/06/1998	8	6	4	24	3,3	29	74,3	4º	Classificado	Ampla Concorrência
64	KAMILLA VIANA SANTOS	05/03/1993	6	8	8	20	3	28	73	5º	Classificado	Pretos ou Pardos
497	CARLA FERNANDA STASHAKI	11/12/1999	6	4	4	28	-	30	72	6º	Classificado	Ampla Concorrência
541	IASMIM DE FREITAS COSTA	27/01/2000	6	6	8	26	-	26	72	7º	Classificado	Ampla Concorrência
366	MARIA VITÓRIA DOS SANTOS	01/05/2002	6	10	4	22	-	29,5	71,5	8º	Classificado	Ampla Concorrência
559	ANA PAULA CURTI	13/09/1984	6	4	6	24	1	30	71	9º	Classificado	Ampla Concorrência
133	ALANA COSTA ARAUJO	27/03/2003	8	2	4	26	-	30	70	10º	Classificado	Ampla Concorrência
63	CAUANI DA SILVA TACONI	27/07/2000	6	6	4	26	-	27	69	11º	Classificado	Ampla Concorrência
719	LUDEMILA REGINA PICCIRILO	24/11/1980	4	10	6	18	3	28	69	12º	Classificado	Ampla Concorrência
672	MILENA MARCIANO FERREIRA	11/04/2004	8	2	4	24	-	30	68	13º	Classificado	Ampla Concorrência
319	GABRIELA MORAIS ALVES DOS SANTOS	25/07/1994	6	4	4	24	-	30	68	14º	Classificado	Ampla Concorrência
103	MELISSA DOS SANTOS MORANDIM	26/12/2006	6	4	6	20	3	29	68	15º	Classificado	Ampla Concorrência
357	ANA CAROLINE LOPES BERNARDINO	24/08/1995	8	4	4	22	1	28	67	16º	Classificado	Ampla Concorrência
596	AUGUSTA APARECIDA COSTA	26/02/1977	6	8	2	22	-	29	67	17º	Classificado	Ampla Concorrência
661	LUZIA PATRÍCIA CABRAL FRANKOSKI	13/12/1986	4	4	8	22	-	29	67	18º	Classificado	Ampla Concorrência
599	GISLENE LOPES DE MATTOS	29/07/1984	10	6	6	24	-	20	66	19º	Classificado	Ampla Concorrência
346	RAYSSA SILVA DOS SANTOS	31/05/2005	6	4	4	24	-	28	66	20º	Classificado	Ampla Concorrência
342	OHANA BENTO MAIA CARRILHO	08/10/2001	8	4	4	20	1	29	66	21º	Classificado	Ampla Concorrência
185	JANAINA APARECIDA SOLES ROCHA	22/12/1982	6	4	6	22	1,8	25,5	65,3	22º	Classificado	Pretos ou Pardos
181	THAIS FERNANDA DANTAS	05/04/1989	6	4	6	16	3	30	65	23º	Classificado	Pretos ou Pardos
471	BRIZZIANE BRIZZI SOUZA	07/01/1994	4	4	6	16	6	29	65	24º	Classificado	Ampla Concorrência
385	ADRIANA BUENO DOS SANTOS	01/03/2007	6	6	6	18	0,3	28	64,3	25º	Classificado	Ampla Concorrência
282	CÁTIA CRISTINA DOS SANTOS MOURA	25/01/1988	6	4	4	20	-	30	64	26º	Classificado	Ampla Concorrência
320	LETICIA GONÇALVES HORTA	04/04/1984	8	2	6	18	-	29	63	27º	Classificado	Ampla Concorrência
508	PRICILA TALITA DE PAULA BIANCHINI	19/05/1987	6	8	6	12	6	25	63	28º	Classificado	Ampla Concorrência
617	SIMONI SIBIM KUSSUDA	27/11/1989	6	8	4	20	-	23	61	29º	Classificado	Ampla Concorrência
383	YASMIM DA SILVA	04/06/1997	6	6	6	24	2,2	16,5	60,7	30º	Classificado	Ampla Concorrência
131	KAUANA DOS SANTOS FRANCISCO	26/08/1997	6	4	6	18	2,3	24	60,3	31º	Classificado	Ampla Concorrência
675	LIVIA LOPES RITTA PRIULI	23/12/2002	8	2	8	16	0,3	26	60,3	32º	Classificado	Ampla Concorrência
500	MARIA EDUARDA ZANINELLO DE AZEVEDO GALANI	05/10/2003	4	2	2	22	3	27	60	33º	Classificado	Ampla Concorrência
459	IRANI DE AGUIAR MERCENAS BRITO	22/03/1979	4	6	4	20	2	24	60	34º	Classificado	Pretos ou Pardos
760	SELMA DIAS DOS SANTOS FLORIANO	20/02/1980	6	0	6	24	1,3	22	59,3	35º	Classificado	Pretos ou Pardos
447	LUANA CRISTINA COGO	17/12/2004	6	2	4	22	3	21,5	58,5	36º	Classificado	Ampla Concorrência
153	VITORIA DE OLIVEIRA MARCO	15/09/1996	8	4	2	20	-	24	58	37º	Classificado	Ampla Concorrência
364	GABRIELA VIANA DA SILVA	05/09/2002	6	4	8	16	-	22	56	38º	Classificado	Ampla Concorrência
285	AMANDA LOPES SOUZA DE AGUIAR	07/11/1994	6	2	4	22	0	19	53	39º	Classificado	Ampla Concorrência
644	MATHEUS DIAS DE ALMEIDA	20/10/2003	6	2	6	22	-	15	51	40º	Classificado	Pretos ou Pardos
562	JÉSSICA BATISTA VILALTA	08/01/1998	4	2	2	22	2,9	-	32,9	41º	Classificado	Ampla Concorrência
343	DEBORA RODRIGUES DA SILVA	20/11/1984	6	4	2	18	2,6	-	32,6	42º	Classificado	Ampla Concorrência
207	VERA LUCIA DO CARMO DE JESUS VAZ	21/09/1976	6	2	4	20	-	-	32	43º	Classificado	Ampla Concorrência
702	FABIANA QUEIROZ STOLARIC	09/12/1986	6	4	4	18	-	-	32	44º	Classificado	Ampla Concorrência
280	FRANCIELE FERNANDA BELMIRO	10/07/1987	6	2	4	18	1,5	-	31,5	45º	Classificado	Ampla Concorrência
706	MARLENE MARASCHI	03/09/1966	4	2	4	20	1,3	-	31,3	46º	Classificado	Ampla Concorrência
293	ROSELI APARECIDA FREITAS	19/08/1986	6	4	2	18	1,3	-	31,3	47º	Classificado	Ampla Concorrência
465	ELIANDRA CAMILO DA SILVA	27/03/1997	6	4	4	16	1	-	31	48º	Classificado	Ampla Concorrência
446	DANIELA FERRARI ROVIERO	19/12/1994	6	0	4	20	-	-	30	49º	Classificado	Ampla Concorrência
635	ALAIDE ISABEL DANTAS MAIA	28/06/1972	8	2	2	18	0	-	30	50º	Classificado	Ampla Concorrência

RECEPCIONISTA - IPORÃ										
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LP	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
325	VALTENCIR ZAMPIERI	19/07/1986	12	10	6	44	72	1º	Classificado	Ampla Concorrência
456	MARIA LUIZA ROSA DA SILVA	21/11/2005	12	2	6	32	52	2º	Classificado	Ampla Concorrência

SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO - IPORÃ										
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LP	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
354	ISABEL MARIA PEREIRA DE MELO	08/11/1971	12	8	9	52	81	1º	Classificado	Ampla Concorrência
310	SIMONE DA SILVA MONTEIRO	12/10/1971	12	6	12	44	74	2º	Classificado	Ampla Concorrência
504	SILVANA SCARABELLI	18/04/1978	6	6	9	44	65	3º	Classificado	Ampla Concorrência
728	MARIA DE LOURDES RAMOS DE OLIVEIRA	30/01/1969	12	4	12	36	64	4º	Classificado	Ampla Concorrência
535	MARÍLIA MENDES TAVARES	13/04/1982	6	6	12	40	64	5º	Classificado	Ampla Concorrência
90	THAIS MEDEIROS DE CARVALHO GUIMARÃES	08/08/1995	12	4	6	40	62	6º	Classificado	Ampla Concorrência
279	KELLY CRISTINA PERROUT PIVETA	27/03/1986	9	6	6	40	61	7º	Classificado	Ampla Concorrência
168	MARCIA BARBOSA BATISTA PEREIRA	07/07/1976	6	2	12	40	60	8º	Classificado	Ampla Concorrência
484	LUZIENE AQUINO DA SILVA	07/02/1972	9	4	12	32	57	9º	Classificado	Pretos ou Pardos
545	ANGÉLICA DE SOUZA CARDOSO FLORIANI	23/09/1991	6	6	12	32	56	10º	Classificado	Ampla Concorrência
400	ANDRESSA MICAELA FANTIN	27/09/1996	9	8	6	32	55	11º	Classificado	Ampla Concorrência
29	JULIANA PEREIRA DA SILVA	30/07/1990	9	6	3	36	54	12º	Classificado	Ampla Concorrência

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - IPORÃ											
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LP	MAT	CG	CE	PPR	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
126	SILVANA MONTEIRO SCARLASSARE RIBEIRO	21/07/1987	6	2	4	24	40	76	1º	Classificado	Ampla Concorrência
712	DENISE DA SILVA MUNDEK	29/06/1991	10	4	4	18	38	74	2º	Classificado	Ampla Concorrência
579	ROSANI LIMA DOS SANTOS	10/01/1973	2	2	6	24	40	74	3º	Classificado	Ampla Concorrência
618	ANDREIA DOS SANTOS SOARES	17/09/1982	10	0	4	20	38	72	4º	Classificado	Pretos ou Pardos
203	MONICA DA SILVA BRITO	10/05/1996	8	0	4	18	40	70	5º	Classificado	Ampla Concorrência
615	LARISSA AZEVEDO DA FONSECA	15/06/1998	8	6	2	14	40	70	6º	Classificado	Ampla Concorrência
151	ROSELI FONSECA DA SILVA	28/03/1975	6	4	0	20	40	70	7º	Classificado	Ampla Concorrência
173	ANA RAQUEL PORTELA NERY DA CRUZ	04/06/1987	6	0	4	20	37	67	8º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
625	BRUNA CAROLINE DA SILVA	08/04/1998	4	6	4	18	35	67	9º	Classificado	Ampla Concorrência

Anexo II - Resultado Final - PCD - Pessoa com Deficiência											
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - IPORÃ											
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LP	MAT	CG	CE	PPR	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
173	ANA RAQUEL PORTELA NERY DA CRUZ	04/06/1987	6	0	4	20	37	67	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

Anexo III- Resultado Final - Candidato Negro											
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA - FEMININO - IPORÃ											
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LP	MAT	CG	CE	PPR	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
362	EMANUELA RODRIGUES DOS SANTOS	17/06/1999	8	0	6	26	35	75	1º	Classificado	Pretos ou Pardos
489	NAIRA RODRIGUES DE SOUZA	15/12/2003	6	2	2	22	40	72	2º	Classificado	Pretos ou Pardos

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO - IPORÃ										
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LP	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
148	RUI DE SOUZA FARIA	04/01/1982	12	6	9	44	71	1º	Classificado	Pretos ou Pardos

PROFESSOR - IPORÃ												
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LP	MAT	CG	CE	PDT	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
659	SILVANA SOARES DE SOUZA COGO	01/09/1980	10	4	6	22	3,4	29,5	74,9	1º	Classificado	Pretos ou Pardos
377	CAROLINE NASCIMENTO MATIAS	04/09/1997	8	8	6	16	5	30	73	2º	Classificado	Pretos ou Pardos
586	ELIANA APARECIDA BURGO DE OLIVEIRA	13/10/1984	8	6	2	24	2,9	30	72,9	3º	Classificado	Pretos ou Pardos
613	VILMA BALIEIRO MENDES	08/01/1973	10	6	6	20	1	27	70	4º	Classificado	Pretos ou Pardos
646	FABIANA DIAS DE ALMEIDA BULIANI	05/11/2000	8	6	2	20	3,9	30	69,9	5º	Classificado	Pretos ou Pardos
688	JULIANA GATTI DA SILVA	14/11/1995	6	8	6	20	3	26	69	6º	Classificado	Pretos ou Pardos
727	PATRÍCIA VICENTE DE SOUZA PILEGI	15/03/1984	8	8	4	16	-	27	63	7º	Classificado	Pretos ou Pardos
208	ALINE TAINÁ CRUZ	26/12/1995	6	8	4	16	2,9	24	60,9	8º	Classificado	Pretos ou Pardos
494	JOSEANE DA SILVA AQUINO LIMA	06/09/1992	8	2	2	20	2	-	34	9º	Classificado	Pretos ou Pardos

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - IPORÃ												
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LP	MAT	CG	CE	PDT	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
64	KAMILLA VIANA SANTOS	05/03/1993	6	8	8	20	3	28	73	1º	Classificado	Pretos ou Pardos
185	JANAINA APARECIDA SOLES ROCHA	22/12/1982	6	4	6	22	1,8	25,5	65,3	2º	Classificado	Pretos ou Pardos
181	THAIS FERNANDA DANTAS	05/04/1989	6	4	6	16	3	30	65	3º	Classificado	Pretos ou Pardos
459	IRANI DE AGUIAR MERCENAS BRITO	22/03/1979	4	6	4	20	2	24	60	4º	Classificado	Pretos ou Pardos
760	SELMA DIAS DOS SANTOS FLORIANO	20/02/1980	6	0	6	24	1,3	22	59,3	5º	Classificado	Pretos ou Pardos
644	MATHEUS DIAS DE ALMEIDA	20/10/2003	6	2	6	22	-	15	51	6º	Classificado	Pretos ou Pardos

SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO - IPORÃ										
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LP	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
484	LUZIENE AQUINO DA SILVA	07/02/1972	9	4	12	32	57	1º	Classificado	Pretos ou Pardos

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - IPORÃ											
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LP	MAT	CG	CE	PPR	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
618	ANDREIA DOS SANTOS SOARES	17/09/1982	10	0	4	20	38	72	1º	Classificado	Pretos ou Pardos

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9C3197BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERV MUN IRATI-CAPSIRATI
ANEXO I RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 3º BIMESTRE 2026 - CAPSIRATI

CAIXA APOSENTADORIA SERVIDORES IRATI			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO			
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)			R$ 1,00
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	**SALDO**

RECEITAS		(a)	No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.148.005,43	28.148.005,43	5.407.764,09	19,21	17.654.785,85	62,72	10.493.219,58
RECEITAS CORRENTES	28.148.005,43	28.148.005,43	5.407.764,09	19,21	17.654.785,85	62,72	10.493.219,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	14.770.000,00	14.770.000,00	2.113.927,59	14,31	6.892.476,82	46,67	7.877.523,18
Contribuições Sociais	14.770.000,00	14.770.000,00	2.113.927,59	14,31	6.892.476,82	46,67	7.877.523,18
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	13.078.005,43	13.078.005,43	3.194.514,05	24,43	10.304.664,23	78,79	2.773.341,20
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	13.078.005,43	13.078.005,43	3.194.514,05	24,43	10.304.664,23	78,79	2.773.341,20
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	300.000,00	300.000,00	99.322,45	33,11	457.644,80	152,55	-157.644,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	300.000,00	300.000,00	99.322,45	33,11	457.644,80	152,55	-157.644,80
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	20.000.000,00	20.000.000,00	2.014.498,32	10,07	5.620.746,25	28,10	14.379.253,75
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.148.005,43	48.148.005,43	7.422.262,41	15,42	23.275.532,10	48,34	24.872.473,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	48.148.005,43	48.148.005,43	7.422.262,41	15,42	23.275.532,10	48,34	24.872.473,33
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	48.148.005,43	48.148.005,43	7.422.262,41	15,42	23.275.532,10	48,34	24.872.473,33
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.092.880,43	48.092.880,43	6.132.267,03	18.520.478,49	29.572.401,94	6.132.267,03	18.519.878,49	29.573.001,94	18.519.878,49	600,00
DESPESAS CORRENTES	36.370.912,50	36.370.912,50	6.131.068,03	18.519.279,49	17.851.633,01	6.131.068,03	18.518.679,49	17.852.233,01	18.518.679,49	600,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.743.644,11	34.743.644,11	6.051.213,32	17.962.925,85	16.780.718,26	6.051.213,32	17.962.925,85	16.780.718,26	17.962.925,85	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.627.268,39	1.627.268,39	79.854,71	556.353,64	1.070.914,75	79.854,71	555.753,64	1.071.514,75	555.753,64	600,00
DESPESAS DE CAPITAL	66.613,05	66.613,05	1.199,00	1.199,00	65.414,05	1.199,00	1.199,00	65.414,05	1.199,00	0,00
INVESTIMENTOS	33.075,00	33.075,00	1.199,00	1.199,00	31.876,00	1.199,00	1.199,00	31.876,00	1.199,00	0,00

INVERSÕES FINANCEIRAS	33.538,05	33.538,05	0,00	0,00	33.538,05	0,00	0,00	33.538,05	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.655.354,88	11.655.354,88	0,00	0,00	11.655.354,88	0,00	0,00	11.655.354,88	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.148.005,43	48.148.005,43	6.132.267,03	18.520.478,49	29.627.526,94	6.132.267,03	18.519.878,49	29.628.126,94	18.519.878,49	600,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	48.148.005,43	48.148.005,43	6.132.267,03	18.520.478,49	29.627.526,94	6.132.267,03	18.519.878,49	29.628.126,94	18.519.878,49	600,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	4.755.053,61	-4.755.053,61	0,00	4.755.653,61	0,00	4.755.653,61	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	48.148.005,43	48.148.005,43	6.132.267,03	23.275.532,10	24.872.473,33	6.132.267,03	23.275.532,10	0,00	23.275.532,10	600,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	1.289.995,38	4.755.053,61	-4.755.053,61	0,00	0,00	-4.755.653,61	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	20.000.000,00	20.000.000,00	2.014.498,32	0,10	5.620.746,25	0,28	14.379.253,75
RECEITAS CORRENTES	20.000.000,00	20.000.000,00	2.014.498,32	0,10	5.620.746,25	0,28	14.379.253,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	8.000.000,00	8.000.000,00	2.004.243,00	0,25	5.573.465,31	0,70	2.426.534,69
Contribuições Sociais	8.000.000,00	8.000.000,00	2.004.243,00	0,25	5.573.465,31	0,70	2.426.534,69
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos							
Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.000.000,00	12.000.000,00	10.255,32	0,00	47.280,94	0,00	11.952.719,06
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	12.000.000,00	12.000.000,00	10.255,32	0,00	47.280,94	0,00	11.952.719,06
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL** (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** (e)	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO** (g) = (e - f)	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO** (I) = (e - h)	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE** (j)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** (k)
			No Bimestre	**Até o Bimestre** (f)		**No Bimestre**	**Até o Bimestre** (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Elisson Daniel Marciniak
Código Identificador:32435781

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.026
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	304.473,97	0,00	0,00	0,00	0,00	304.473,97	0,00	3,15	304.473,97
Recursos Ordinários	304.473,97	0,00	0,00	0,00	0,00	304.473,97	0,00	3,15	304.473,97
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	2.592,92	0,00	0,00	0,00	2.592,92	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	2.592,92	0,00	0,00	0,00	2.592,92	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	307.066,89	0,00	0,00	0,00	2.592,92	304.473,97	0,00	3,15	304.473,97

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, emitido em 27/jul/2026 as 09h e 53m.

LUIZ AUGUSTO DO VALE	***TAKEMITSU HASHIGUTI***	***EDSON INOCENCIO DA FONSECA***
Presidente Da Câmara	Contador - CRC/PR 058181/O-4	Tesoureiro
LUIZ CARLOS DE GRANDE		
Controle Interno		

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:39AEE034

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2025 A ABRIL/2026
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.025	**6 / 2.025**	**7 / 2.025**	**8 / 2.025**	**9 / 2.025**	**10 / 2.025**	**11 / 2.025**	**12 / 2.025**	**1 / 2.026**	**2 / 2.026**	**3 / 2.026**	**4 / 2.026**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	115.231,24	114.629,25	120.999,03	115.005,92	141.773,80	115.759,25	117.174,16	152.695,01	123.261,29	123.026,59	131.621,71	116.916,86	1.488.094,11	0,00
Pessoal Ativo	115.231,24	114.629,25	120.999,03	115.005,92	141.773,80	115.759,25	117.174,16	152.695,01	123.261,29	123.026,59	131.621,71	116.916,86	1.488.094,11	0,00

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	101.974,56	101.441,83	107.547,05	101.775,16	128.358,95	102.441,83	103.693,96	132.451,53	105.351,54	105.150,94	113.756,46	99.589,79	1.303.533,60	0,00
Obrigações Patronais	13.256,68	13.187,42	13.451,98	13.230,76	13.414,85	13.317,42	13.480,20	20.243,48	17.909,75	17.875,65	17.865,25	17.327,07	184.560,51	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	115.231,24	114.629,25	120.999,03	115.005,92	141.773,80	115.759,25	117.174,16	152.695,01	123.261,29	123.026,59	131.621,71	116.916,86	1.488.094,11	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.653.055,64	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.096.013,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	40.557.042,64	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**1.488.094,11**	**3,67**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.433.422,56	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.311.751,43	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.190.080,30	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2026 as 08h e 18m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

LUIZ AUGUSTO DO VALE	*TAKEMITSU HASHIGUTI*	*EDSON INOCENCIO DA FONSECA*	*LUIZ CARLOS DE GRANDE*
Presidente Da Câmara	Contador - CRC/PR 058181/O-4	Tesoureiro	Controle Interno

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:A8A8CDF5

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA														
PODER LEGISLATIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.025	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**	**7 / 2.025**	**8 / 2.025**	**9 / 2.025**	**10 / 2.025**	**11 / 2.025**	**12 / 2.025**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	105.885,03	116.526,76	118.877,21	119.181,06	115.231,24	114.629,25	120.999,03	115.005,92	141.773,80	115.759,25	117.174,16	152.695,01	1.453.737,72	0,00
Pessoal Ativo	105.885,03	116.526,76	118.877,21	119.181,06	115.231,24	114.629,25	120.999,03	115.005,92	141.773,80	115.759,25	117.174,16	152.695,01	1.453.737,72	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	93.703,58	103.121,03	105.201,08	105.469,98	101.974,56	101.441,83	107.547,05	101.775,16	128.358,95	102.441,83	103.693,96	132.451,53	1.287.180,54	0,00
Obrigações Patronais	12.181,45	13.405,73	13.676,13	13.711,08	13.256,68	13.187,42	13.451,98	13.230,76	13.414,85	13.317,42	13.480,20	20.243,48	166.557,18	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	105.885,03	116.526,76	118.877,21	119.181,06	115.231,24	114.629,25	120.999,03	115.005,92	141.773,80	115.759,25	117.174,16	152.695,01	1.453.737,72	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.391.175,76	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	39.391.175,76	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**1.453.737,72**	**3,69**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.363.470,55	6,00

LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.245.297,02	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.127.123,49	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2026 as 08h e 26m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOSE MARZURA	*TAKEMITSU HASHIGUTI*	*LUIZ AUGUSTO DO VALE*	*LUIZ CARLOS DE GRANDE*
Presidente Da Câmara	Contador - CRC/PR 058181/O-4	Tesoureiro	Controle Interno

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:689C2574

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO

DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2024 A AGOSTO/2025
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	9 / 2.024	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**	**1 / 2.025**	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**	**7 / 2.025**	**8 / 2.025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	92.373,96	92.246,07	90.201,38	115.719,33	105.885,03	116.526,76	118.877,21	119.181,06	115.231,24	114.629,25	120.999,03	115.005,92	1.316.876,24	0,00
Pessoal Ativo	92.373,96	92.246,07	90.201,38	115.719,33	105.885,03	116.526,76	118.877,21	119.181,06	115.231,24	114.629,25	120.999,03	115.005,92	1.316.876,24	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	82.973,73	72.168,93	74.546,60	93.374,86	93.703,58	103.121,03	105.201,08	105.469,98	101.974,56	101.441,83	107.547,05	101.775,16	1.143.298,39	0,00
Obrigações Patronais	9.400,23	20.077,14	15.654,78	22.344,47	12.181,45	13.405,73	13.676,13	13.711,08	13.256,68	13.187,42	13.451,98	13.230,76	173.577,85	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	92.373,96	92.246,07	90.201,38	115.719,33	105.885,03	116.526,76	118.877,21	119.181,06	115.231,24	114.629,25	120.999,03	115.005,92	1.316.876,24	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.037.822,29	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	100.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	539.127,15	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	37.398.695,14	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**1.316.876,24**	**3,52**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.243.921,71	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.131.725,62	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.019.529,54	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2026 as 08h e 30m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOSE MARZURA	***TAKEMITSU HASHIGUTI***	***LUIZ AUGUSTO DO VALE***	***LUIZ CARLOS DE GRANDE***
Presidente Da Câmara	Contador - CRC/PR 058181/O-4	Tesoureiro	Controle Interno

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:46B5E241

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA	
PODER LEGISLATIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JULHO/2025 A JUNHO/2026	
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS**

	EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS													
	7 / 2.025	8 / 2.025	9 / 2.025	10 / 2.025	11 / 2.025	12 / 2.025	1 / 2.026	2 / 2.026	3 / 2.026	4 / 2.026	5 / 2.026	6 / 2.026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	120.999,03	115.005,92	141.773,80	115.759,25	117.174,16	152.695,01	123.261,29	123.026,59	131.621,71	116.916,86	118.895,02	129.152,29	1.506.280,93	0,00
Pessoal Ativo	120.999,03	115.005,92	141.773,80	115.759,25	117.174,16	152.695,01	123.261,29	123.026,59	131.621,71	116.916,86	118.895,02	129.152,29	1.506.280,93	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	107.547,05	101.775,16	128.358,95	102.441,83	103.693,96	132.451,53	105.351,54	105.150,94	113.756,46	99.589,79	101.274,76	110.771,82	1.312.163,79	0,00
Obrigações Patronais	13.451,98	13.230,76	13.414,85	13.317,42	13.480,20	20.243,48	17.909,75	17.875,65	17.865,25	17.327,07	17.620,26	18.380,47	194.117,14	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(CF/88, art. 198, §§12 a 15)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	120.999,03	115.005,92	141.773,80	115.759,25	117.174,16	152.695,01	123.261,29	123.026,59	131.621,71	116.916,86	118.895,02	129.152,29	1.506.280,93	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.814.183,51	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	555.038,13	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	41.259.145,38	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**1.506.280,93**	**3,65**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.475.548,72	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.351.771,29	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.227.993,85	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2026 as 09h e 30m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

LUIZ AUGUSTO DO VALE	*TAKEMITSU HASHIGUTI*	*EDSON INOCENCIO DA FONSECA*	*LUIZ CARLOS DE GRANDE*
Presidente Da Câmara	Contador - Crc/Pr 058181/O-4	Tesoureiro	Controle Interno

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:6F8FF9CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

ERRATA A MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ NO DIA 27/07/2026 - EDIÇÃO 3581 - CÓDIGO IDENTIFICADOR: 6D866711

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE - PR - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2025 A JUNHO/2026

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a R$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

DESPESA COM PESSOAL				DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)				
	LIQUIDADAS							
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	84.077,92	89.982,80	93.388,25	91.852,38	95.449,04	121.387,36	1.170.546,54	-
	102.955,97	97.956,24	97.739,93	98.879,29	98.438,68	98.438,68		
Pessoal Ativo	81.041,92	86.946,80	90.352,25	88.816,38	92.413,04	118.351,36	1.132.878,54	-
	99.713,97	94.714,24	94.497,93	95.637,29	95.196,68	95.196,68		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	71.718,52	76.944,08	80.186,49	78.369,83	82.247,28	107.916,11	988.353,90	-
	85.614,05	80.952,35	80.767,47	81.462,78	81.087,47	81.087,47		
Obrigações Patronais	9.323,40	10.002,72	10.165,76	10.446,55	10.165,76	10.435,25	144.524,64	-
	14.099,92	13.761,89	13.730,46	14.174,51	14.109,21	14.109,21		
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.036,00	3.036,00	3.036,00	3.036,00	3.036,00	3.036,00	37.668,00	-
	3.242,00	3.242,00	3.242,00	3.242,00	3.242,00	3.242,00		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Pensões	3.036,00	3.036,00	3.036,00	3.036,00	3.036,00	3.036,00	37.668,00	-
	3.242,00	3.242,00	3.242,00	3.242,00	3.242,00	3.242,00		

Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Despesa com Pessoal não Executada Orçame	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Inativos e Pensionistas com Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE - PR - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2025 A JUNHO/2026

Vinculados	-	-	-	-	-	-		
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT,	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	84.077,92	89.982,80	93.388,25	91.852,38	95.449,04	121.387,36	1.170.546,54	-
	102.955,97	97.956,24	97.739,93	98.879,29	98.438,68	98.438,68		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	86.180.234,70	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-

(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	86.180.234,70	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	1.170.546,54	1,36
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	5.170.814,08	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.912.273,38	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.653.732,67	5,40

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informa
Nota:

Publicado por:
Mathias Schmeing
Código Identificador:4EE16E9B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

ERRATA A MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ NO DIA 27/07/2026 EDIÇÃO 3581 CÓDIGO IDENTIFICADOR: 61D91052

Camara Municipal de Itapejara do Oeste - PR - Poder Legislativo Página 1 de 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Junho 2026

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1]	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
	(a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	(d)	(e)	(f) = (a – (b + c + d + e))	(g)		(h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**690.865,93**	-	-	-	-	**690.865,93**	-	-	**690.865,93**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**690.865,93**	-	-	-	-	**690.865,93**	-	-	**690.865,93**

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Publicado por:
Mathias Schmeing
Código Identificador:66CA7EF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAUDE

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE				
JANEIRO A JUNHO DE 2026 Página: 1 / 3				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	12.472.488,34	12.472.488,34	7.226.086,58	57,94
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.534.438,34	3.534.438,34	2.678.839,78	75,79
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	258.000,00	258.000,00	90.951,04	35,25
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.930.000,00	4.930.000,00	2.819.444,83	57,19
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.750.050,00	3.750.050,00	1.636.850,93	43,65
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	77.350.000,00	77.352.024,00	40.579.141,82	52,46
Cota-Parte FPM	55.000.000,00	55.000.000,00	29.027.672,16	52,78
Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	1.407,30	0,56
Cota-Parte IPVA	7.000.000,00	7.000.000,00	3.537.910,73	50,54
Cota-Parte ICMS	15.000.000,00	15.000.000,00	7.894.665,03	52,63
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	102.024,00	117.486,60	115,16
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	89.822.488,34	89.824.512,34	47.805.228,40	53,22

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.225.553,	11.534.231,	6.718.501,84	58,25	6.493.416,20	56,30	6.399.264,38	55,48
Despesas Correntes	11.923.553,	11.336.708,	6.626.824,36	58,45	6.447.261,60	56,87	6.353.109,78	56,04
Despesas de Capital	302.000,00	197.522,88	91.677,48	46,41	46.154,60	23,37	46.154,60	23,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.405.000,0	4.012.283,9	2.406.771,65	59,99	2.404.747,65	59,93	2.378.841,16	59,29
Despesas Correntes	2.405.000,0	4.012.283,9	2.406.771,65	59,99	2.404.747,65	59,93	2.378.841,16	59,29
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	143.000,00	143.000,00	71.369,09	49,91	71.369,09	49,91	69.535,95	48,63
Despesas Correntes	143.000,00	143.000,00	71.369,09	49,91	71.369,09	49,91	69.535,95	48,63
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	14.773.553,	15.689.515,	9.196.642,58	58,62	8.969.532,94	57,17	8.847.641,49	56,39

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.196.642,58	8.969.532,94	8.847.641,49
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.196.642,58	8.969.532,94	8.847.641,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.170.784,26
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.025.858,32	1.798.748,68	1.676.857,23
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	19,24	18,76	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) -	
Empenhos de 2026	7.170.784,26	9.196.642,58	2.025.858,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.321,79	2.025.858,32	
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Saldo final (não aplicado)			(aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a compensar (XXIV)	0,00	51.321,79	51.321,79	51.321,79	-51.321,79
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.972.000,00	8.987.257,50	5.007.523,14	55,72
Proveniente da União	6.922.000,00	6.937.257,50	3.063.676,11	44,16

Proveniente dos Estados	2.050.000,00	2.050.000,00	1.943.847,03	94,82
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	348.629,09	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII+ XXIX + XXX)	8.972.000,00	8.987.257,50	5.356.152,23	59,60

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.600.000,0	9.247.703,8	5.870.352,21	63,48	4.722.507,77	51,07	4.651.669,86	50,30
Despesas Correntes	6.091.000,0	7.846.959,3	4.509.607,63	57,47	4.350.100,31	55,44	4.285.622,40	54,62
Despesas de Capital	509.000,00	1.400.744,5	1.360.744,58	97,14	372.407,46	26,59	366.047,46	26,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.372.000,0	3.718.599,7	2.631.943,33	70,78	2.131.911,60	57,33	2.108.295,93	56,70
Despesas Correntes	2.249.000,0	3.239.245,9	2.191.739,55	67,66	2.048.061,60	63,23	2.024.445,93	62,50
Despesas de Capital	123.000,00	479.353,78	440.203,78	91,83	83.850,00	17,49	83.850,00	17,49
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.972.000,0	12.966.303,	8.502.295,54	65,57	6.854.419,37	52,86	6.759.965,79	52,13

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	18.825.553,	20.781.934,	12.588.854,05	60,58	11.215.923,97	53,97	11.050.934,24	53,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.777.000,0	7.730.883,6	5.038.714,98	65,18	4.536.659,25	58,68	4.487.137,09	58,04
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	143.000,00	143.000,00	71.369,09	49,91	71.369,09	49,91	69.535,95	48,63
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	23.745.553,	28.655.818,	17.698.938,12	61,76	15.823.952,31	55,22	15.607.607,28	54,47

EDILSON RUIZ DE FREITAS	***BRENDON RITHIERY COSTA***	***JESSICA COSTA ROSA***
Prefeito	Controle Interno	Contadora
Entidades:		
Município de Itaperuçu		

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:F45B4B02

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2026										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	134.615.988,34	148.572.828,26	25.761.816,39	71.573.406,91	100,00	76.999.421,35	23.238.951,29	67.100.422,03	100,00	81.472.406,23
LEGISLATIVA	7.312.488,34	7.312.488,34	0,00	0,00	0,00	7.312.488,34	0,00	0,00	0,00	7.312.488,34
AÇÃO LEGISLATIVA	7.312.488,34	7.312.488,34	0,00	0,00	0,00	7.312.488,34	0,00	0,00	0,00	7.312.488,34
ADMINISTRAÇÃO	9.031.021,43	9.398.296,65	1.898.325,07	4.663.067,33	6,52	4.735.229,32	1.533.202,39	4.272.254,45	6,37	5.126.042,20
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	497.000,00	508.893,87	89.801,10	246.374,66	0,34	262.519,21	89.801,10	246.374,66	0,37	262.519,21
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	536.000,00	536.000,00	127.402,45	339.483,48	0,47	196.516,52	117.502,45	329.583,48	0,49	206.416,52
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.617.021,43	6.972.402,78	1.500.697,95	3.597.498,82	5,03	3.374.903,96	1.145.475,27	3.216.585,94	4,79	3.755.816,84
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	646.000,00	646.000,00	74.424,57	197.477,64	0,28	448.522,36	74.424,57	197.477,64	0,29	448.522,36
CONTROLE INTERNO	155.000,00	155.000,00	21.042,00	62.667,30	0,09	92.332,70	21.042,00	62.667,30	0,09	92.332,70
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	472.000,00	472.000,00	74.103,88	187.856,38	0,26	284.143,62	74.103,88	187.856,38	0,28	284.143,62
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	108.000,00	108.000,00	10.853,12	31.709,05	0,04	76.290,95	10.853,12	31.709,05	0,05	76.290,95
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.411.000,00	6.864.929,34	1.683.718,08	3.235.225,82	4,52	3.629.703,52	1.731.733,88	3.184.224,22	4,75	3.680.705,12
ADMINISTRAÇÃO GERAL	140.000,00	140.000,00	21.042,02	63.018,06	0,09	76.981,94	21.042,02	63.018,06	0,09	76.981,94
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	4.000,00	15.131,95	9.127,75	9.127,75	0,01	6.004,20	0,00	0,00	0,00	15.131,95
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	4.000,00	40.097,81	27.248,50	34.097,81	0,05	6.000,00	27.248,50	34.097,81	0,05	6.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	8.000,00	499.000,00	171.201,28	171.201,28	0,24	327.798,72	171.201,28	171.201,28	0,26	327.798,72
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.255.000,00	6.170.699,58	1.455.098,53	2.957.780,92	4,13	3.212.918,66	1.512.242,08	2.915.907,07	4,35	3.254.792,51
SAÚDE	23.996.553,25	28.906.818,63	7.023.968,42	17.963.544,88	25,10	10.943.273,75	6.025.803,71	16.057.154,17	23,93	12.849.664,46
ADMINISTRAÇÃO GERAL	143.000,00	143.000,00	24.016,72	71.369,09	0,10	71.630,91	24.016,72	71.369,09	0,11	71.630,91
ATENÇÃO BÁSICA	19.076.553,25	21.032.934,97	5.463.525,22	12.853.460,81	17,96	8.179.474,16	4.462.126,02	11.449.125,83	17,06	9.583.809,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.777.000,00	7.730.883,66	1.536.426,48	5.038.714,98	7,04	2.692.168,68	1.539.660,97	4.536.659,25	6,76	3.194.224,41
TRABALHO	270.000,00	270.000,00	36.034,18	97.736,11	0,14	172.263,89	36.034,18	97.736,11	0,15	172.263,89
RELAÇÃO DE TRABALHO	270.000,00	270.000,00	36.034,18	97.736,11	0,14	172.263,89	36.034,18	97.736,11	0,15	172.263,89
EDUCAÇÃO	44.470.331,09	46.392.947,89	7.720.866,06	22.660.462,74	31,66	23.732.485,15	7.551.848,65	21.815.780,03	32,51	24.577.167,86
ENSINO FUNDAMENTAL	35.536.014,34	36.987.785,93	6.200.080,30	17.282.564,03	24,15	19.705.221,90	6.022.050,72	16.656.164,95	24,82	20.331.620,98
EDUCAÇÃO INFANTIL	7.554.616,75	8.025.461,96	1.269.519,26	4.628.897,21	6,47	3.396.564,75	1.278.531,43	4.410.613,58	6,57	3.614.848,38
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.379.700,00	1.379.700,00	251.266,50	749.001,50	1,05	630.698,50	251.266,50	749.001,50	1,12	630.698,50
CULTURA	1.061.208,35	1.074.024,16	74.456,68	168.036,27	0,23	905.987,89	74.456,68	168.036,27	0,25	905.987,89
DIFUSÃO CULTURAL	1.061.208,35	1.074.024,16	74.456,68	168.036,27	0,23	905.987,89	74.456,68	168.036,27	0,25	905.987,89
URBANISMO	19.811.953,22	21.199.427,94	2.920.916,42	8.857.383,32	12,38	12.342.044,62	2.904.167,74	8.832.415,28	13,16	12.367.012,66
ADMINISTRAÇÃO GERAL	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	500.000,00	1.825.643,10	0,00	1.211.829,63	1,69	613.813,47	0,00	1.211.829,63	1,81	613.813,47
SERVIÇOS URBANOS	19.167.953,22	19.229.784,84	2.920.916,42	7.645.553,69	10,68	11.584.231,15	2.904.167,74	7.620.585,65	11,36	11.609.199,19
HABITAÇÃO	241.000,00	241.000,00	21.042,02	63.018,06	0,09	177.981,94	21.042,02	63.018,06	0,09	177.981,94
HABITAÇÃO URBANA	241.000,00	241.000,00	21.042,02	63.018,06	0,09	177.981,94	21.042,02	63.018,06	0,09	177.981,94
GESTÃO AMBIENTAL	2.162.400,00	2.173.450,00	226.462,90	624.758,55	0,87	1.548.691,45	205.931,15	600.986,80	0,90	1.572.463,20
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.000,00	150.000,00	21.042,02	63.018,06	0,09	86.981,94	21.042,02	63.018,06	0,09	86.981,94
CONTROLE AMBIENTAL	2.012.400,00	2.023.450,00	205.420,88	561.740,49	0,78	1.461.709,51	184.889,13	537.968,74	0,80	1.485.481,26
AGRICULTURA	846.000,00	4.491.352,32	920.190,27	3.943.405,50	5,51	547.946,82	117.997,04	3.134.434,12	4,67	1.356.918,20
ADMINISTRAÇÃO GERAL	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	701.000,00	4.346.352,32	920.190,27	3.943.405,50	5,51	402.946,82	117.997,04	3.134.434,12	4,67	1.211.918,20
COMUNICAÇÕES	975.816,66	1.105.335,38	238.243,93	447.760,38	0,63	657.575,00	138.343,93	347.860,38	0,52	757.475,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	975.816,66	1.105.335,38	238.243,93	447.760,38	0,63	657.575,00	138.343,93	347.860,38	0,52	757.475,00
TRANSPORTE	9.468.216,00	9.584.757,61	1.504.896,30	4.349.436,33	6,08	5.235.321,28	1.391.857,74	4.029.847,88	6,01	5.554.909,73
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	9.468.216,00	9.584.757,61	1.504.896,30	4.349.436,33	6,08	5.235.321,28	1.391.857,74	4.029.847,88	6,01	5.554.909,73
DESPORTO E LAZER	1.296.000,00	1.296.000,00	131.879,97	368.759,66	0,52	927.240,34	145.716,09	365.862,30	0,55	930.137,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	155.000,00	155.000,00	21.042,00	63.018,00	0,09	91.982,00	21.042,00	63.018,00	0,09	91.982,00

DESPORTO COMUNITÁRIO	1.141.000,00	1.141.000,00	110.837,97	305.741,66	0,43	835.258,34	124.674,09	302.844,30	0,45	838.155,70
ENCARGOS ESPECIAIS	7.862.000,00	7.862.000,00	1.360.816,09	4.130.811,96	5,77	3.731.188,04	1.360.816,09	4.130.811,96	6,16	3.731.188,04
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	6.380.000,00	6.380.000,00	1.127.639,51	3.389.176,25	4,74	2.990.823,75	1.127.639,51	3.389.176,25	5,05	2.990.823,75
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.482.000,00	1.482.000,00	233.176,58	741.635,71	1,04	740.364,29	233.176,58	741.635,71	1,11	740.364,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	134.615.988,34	148.572.828,26	25.761.816,39	71.573.406,91	100,00	76.999.421,35	23.238.951,29	67.100.422,03	100,00	81.472.406,23
EDILSON RUIZ DE FREITAS		***BRENDON RITHIERY COSTA***				***JESSICA COSTA ROSA***				
Prefeito		Controle Interno				Contadora				
Entidades:										
Município de Itaperuçu										

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:82F8C611

GABINETE DO PREFEITO
LRF DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2026		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	136.616.707,68	76.392.908,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDILSON RUIZ DE FREITAS	***Brendon Rithiery Costa***	***JESSICA COSTA ROSA***
Prefeito	Controle Interno	Contadora
Entidades:		
Município de Itaperuçu		

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:5DB24878

GABINETE DO PREFEITO
LRFDESPESACOMPESSOAL

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2025 A JUNHO/2026														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS** **(Últimos 12 Meses)** **LIQUIDADAS**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2025	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**01/2026**	**02/2026**	**03/2026**	**04/2026**	**05/2026**	**06/2026**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.076.945,68	5.021.792,88	5.017.953,26	5.104.242,73	5.284.794,44	8.884.637,18	4.121.484,89	5.518.009,43	5.845.413,05	4.483.033,85	5.694.199,18	5.261.038,58	65.313.545,15	20.508,04
Pessoal Ativo	3.958.722,52	3.764.503,85	3.747.304,63	3.779.450,25	3.912.451,68	7.398.330,57	3.665.243,18	4.061.363,70	4.021.005,02	4.006.436,77	4.088.326,93	4.179.502,17	50.582.641,27	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.539.838,20	3.345.908,69	3.325.823,64	3.352.356,25	3.488.274,64	6.569.030,77	3.149.783,92	3.513.960,63	3.466.176,50	3.432.622,13	3.498.898,77	3.590.356,86	44.273.031,00	0,00
Obrigações Patronais	418.884,32	418.595,16	421.480,99	427.094,00	424.177,04	829.299,80	515.459,26	547.403,07	554.828,52	573.814,64	589.428,16	589.145,31	6.309.610,27	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.113.553,16	1.252.619,03	1.265.978,63	1.320.122,48	1.367.672,76	1.481.636,61	451.571,71	1.451.975,73	1.819.738,03	471.927,08	1.601.202,25	1.076.866,41	14.674.863,88	20.508,04
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	4.670,00	4.670,00	4.670,00	4.670,00	4.670,00	4.670,00	4.670,00	4.670,00	4.670,00	4.670,00	4.670,00	4.670,00	56.040,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.076.945,68	5.021.792,88	5.017.953,26	5.104.242,73	5.284.794,44	8.884.637,18	4.121.484,89	5.518.009,43	5.845.413,05	4.483.033,85	5.694.199,18	5.261.038,58	65.313.545,15	20.508,04

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	148.731.165,37	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	7.814.213,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	140.916.952,37	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	65.334.053,19	46,36%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	76.095.154,28	54%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	72.290.396,57	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	68.485.638,85	48,6%
Entidades:		
Município de Itaperuçu		

EDILSON RUIZ DE FREITAS	*BRENDON RITHIERY COSTA*	*JESSICA COSTA ROSA*
Prefeito	Controle Interno	Contadora

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:F73A94F9

GABINETE DO PREFEITO
LRFRECEITACORRENTELIQUIDA

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO DE 2025 A JUNHO DE 2026														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2026**
	07/2025	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**01/2026**	**02/2026**	**03/2026**	**04/2026**	**05/2026**	**06/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	12.641.378,40	11.278.114,05	12.339.770,70	13.878.965,23	11.276.109,18	17.371.280,06	14.394.010,22	14.010.850,18	12.614.742,56	12.724.452,16	14.858.595,75	15.906.080,85	163.294.349,34	151.345.269,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.366.373,83	1.260.257,40	1.874.189,70	1.137.273,99	913.546,26	1.694.301,50	1.185.570,33	1.129.933,24	1.537.735,36	1.157.775,88	1.464.213,51	2.932.096,57	17.653.267,57	16.068.488,34
IPTU	282.331,23	286.125,55	553.708,28	130.635,43	130.019,24	156.996,04	88.051,11	99.683,59	153.164,62	124.911,84	315.428,70	1.897.599,92	4.218.655,55	3.534.438,34
ISS	500.064,72	359.320,09	651.627,62	427.831,45	324.645,31	412.547,71	762.299,34	352.164,30	358.954,74	393.663,73	505.042,68	447.320,04	5.495.481,73	4.930.000,00
ITBI	42.960,00	14.400,00	114.400,00	44.100,00	10.052,00	11.539,64	9.180,00	0,00	25.720,00	24.411,04	28.640,00	3.000,00	328.402,68	258.000,00
IRRF	331.161,59	355.184,65	349.588,99	349.789,15	211.793,40	885.658,13	102.230,25	263.638,13	393.909,22	307.139,58	289.580,58	280.353,17	4.120.026,84	3.750.050,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	209.856,29	245.227,11	204.864,81	184.917,96	237.036,31	227.559,98	223.809,63	414.447,22	605.986,78	307.649,69	325.521,55	303.823,44	3.490.700,77	3.596.000,00
Contribuições	100.578,34	103.950,02	104.144,34	102.596,82	106.700,73	104.128,98	122.509,79	128.841,42	122.404,58	146.260,52	11.131,99	307.681,90	1.460.929,43	1.213.500,00
Receita patrimonial	299.515,55	262.144,10	273.463,18	284.492,56	253.378,17	276.557,59	286.094,11	266.483,83	305.924,62	267.978,99	266.248,63	296.434,44	3.338.715,77	2.707.543,50

Rendimentos de Aplicação Financeira	299.515,55	262.144,10	273.463,18	284.492,56	253.378,17	276.557,59	286.094,11	266.483,83	305.924,62	267.978,99	266.248,63	296.434,44	3.338.715,77	2.707.543,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências correntes	10.821.829,67	9.602.788,93	10.068.870,90	12.317.517,94	9.969.990,61	15.258.388,82	12.722.693,34	12.459.951,57	10.593.149,43	11.122.906,68	13.087.082,18	12.336.163,33	140.361.333,40	131.227.737,69
Cota parte do FPM	5.185.302,48	3.995.562,67	5.070.525,99	3.400.623,69	4.622.602,88	7.444.113,13	4.725.160,93	5.940.942,86	3.597.600,48	4.235.825,08	5.126.703,16	5.401.439,65	58.746.403,00	60.000.000,00
Cota parte do ICMS	1.261.474,08	1.012.900,51	1.245.504,19	1.128.432,87	1.051.490,24	1.333.585,00	1.342.141,82	1.080.733,44	1.500.501,13	1.387.557,71	1.126.310,28	1.457.420,65	14.928.051,92	15.000.000,00
Cota parte do IPVA	255.722,72	231.412,96	270.066,17	266.724,40	201.320,64	291.685,23	1.331.302,96	556.111,55	521.796,90	507.035,25	421.420,54	200.243,53	5.054.842,85	7.000.000,00
Cota parte do ITR	115,98	1.231,07	4.085,00	86.649,47	723,22	276,29	469,76	98,31	240,00	135,51	134,07	329,65	94.488,33	250.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	14.958,17	16.522,99	17.522,29	16.804,00	16.608,41	20.117,83	17.891,39	18.775,15	18.585,58	16.349,45	19.647,19	26.237,84	220.020,29	102.024,00
Transferências do FUNDEB	2.393.067,12	2.261.080,82	2.149.117,08	2.471.793,37	2.310.001,39	2.605.815,59	3.807.452,56	2.634.490,01	2.610.208,03	2.989.593,22	3.068.219,75	2.974.523,67	32.275.362,61	32.610.000,00
Outras transferências correntes	1.711.189,12	2.084.077,91	1.312.050,18	4.946.490,14	1.767.243,83	3.562.795,75	1.498.273,92	2.228.800,25	2.344.217,31	1.986.410,46	3.324.647,19	2.275.968,34	29.042.164,40	16.265.713,69
Outras receitas correntes	53.081,01	48.973,60	19.102,58	37.083,92	32.493,41	37.903,17	77.142,65	25.640,12	55.528,57	29.530,09	29.919,44	33.704,61	480.103,17	127.000,00
DEDUÇÕES (II)	912.141,60	1.051.525,99	952.638,31	979.846,84	1.178.549,02	1.372.659,31	1.483.393,34	1.519.329,03	1.127.744,75	1.229.380,56	1.338.840,99	1.417.134,23	14.563.183,97	15.470.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	912.141,60	1.051.525,99	952.638,31	979.846,84	1.178.549,02	1.372.659,31	1.483.393,34	1.519.329,03	1.127.744,75	1.229.380,56	1.338.840,99	1.417.134,23	14.563.183,97	15.470.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	11.729.236,80	10.226.588,06	11.387.132,39	12.899.118,39	10.097.560,16	15.998.620,75	12.910.616,88	12.491.521,15	11.486.997,81	11.495.071,60	13.519.754,76	14.488.946,62	148.731.165,37	135.875.269,53
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	1.000.000,00	100.000,00	800.000,00	0,00	1.364.213,00	500.000,00	900.000,00	1.050.000,00	0,00	1.800.000,00	300.000,00	7.814.213,00	1.229.901,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	11.729.236,80	9.226.588,06	11.287.132,39	12.099.118,39	10.097.560,16	14.634.407,75	12.410.616,88	11.591.521,15	10.436.997,81	11.495.071,60	11.719.754,76	14.188.946,62	140.916.952,37	134.645.368,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	11.729.236,80	9.226.588,06	11.287.132,39	12.099.118,39	10.097.560,16	14.634.407,75	12.410.616,88	11.591.521,15	10.436.997,81	11.495.071,60	11.719.754,76	14.188.946,62	140.916.952,37	134.645.368,05
EDILSON RUIZ DE FREITAS						***BRENDON RITHIERY COSTA***				***JESSICA COSTA ROSA***				
Prefeito						Controle Interno				Contadora				
Entidades:														
Município de Itaperuçu														

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:5DA388A2

GABINETE DO PREFEITO
LRF RESTOS PAGAR

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2026
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (i	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**10,40**	**593.213,92**	**577.202,25**	**0,00**	**16.022,07**	**1.789.265,35**	**4.582.123,53**	**2.813.519,96**	**2.812.934,24**	**837.863,47**	**2.720.591,17**	**2.736.613,24**
EXECUTIVO												
Município de Itaperuçu	**10,40**	**593.213,92**	**577.202,25**	**0,00**	**16.022,07**	**1.789.265,35**	**4.582.123,53**	**2.813.519,96**	**2.812.934,24**	**837.863,47**	**2.720.591,17**	**2.736.613,24**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	13.692,07	13.692,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	21.608,64	21.480,63	0,00	128,01	0,00	11.306,82	4.321,24	4.321,24	6.985,58	0,00	128,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	6.730,77	6.730,77	0,00	0,00	0,00	84.055,36	63.041,52	63.041,52	0,00	21.013,84	21.013,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	62.557,27	62.358,20	0,00	199,07	4.169,08	1.108.961,18	642.774,50	642.774,50	438.155,26	32.200,50	32.399,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	242.031,12	242.031,12	0,00	0,00	1.784.516,72	844.840,38	1.210.281,92	1.210.281,92	32.734,13	1.386.341,05	1.386.341,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,20	198.025,13	182.701,86	0,00	15.323,47	52,72	1.763.759,69	691.892,96	691.307,24	123.459,44	949.045,73	964.369,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	26.150,75	25.789,73	0,00	361,02	526,83	103.972,97	77.198,14	77.198,14	7.099,16	20.202,50	20.563,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E	0,00	4.625,42	4.625,42	0,00	0,00	0,00	4.791,42	2.093,11	2.093,11	2.698,31	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	1.836,41	1.836,11	0,00	0,30	0,00	349.638,71	37.548,95	37.548,95	302,21	311.787,55	311.787,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0,00	4.968,00	4.968,00	0,00	0,00	0,00	1.218,00	1.218,00	1.218,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10,00	3.527,73	3.527,73	0,00	10,00	0,00	306,94	306,94	306,94	0,00	0,00	10,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	1.125,01	1.125,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	0,20	2.496,56	2.496,56	0,00	0,20	0,00	309.272,06	82.842,68	82.842,68	226.429,38	0,00	0,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	1.452,39	1.452,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E	0,00	2.386,65	2.386,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I	**10,40**	**593.213,92**	**577.202,25**	**0,00**	**16.022,07**	**1.789.265,35**	**4.582.123,53**	**2.813.519,9**	**2.812.934,2**	**837.863,47**	**2.720.591,17**	**2.736.613,24**

EDILSON RUIZ DE FREITAS	***Brendon Rithiery Costa***	***JESSICA COSTA ROSA***
Prefeito	Controle Interno	Contadora
Entidades:		
Município de Itaperuçu		

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:73C4A309

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2025 A JUNHO/2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													
	julho / 2025	**agosto / 2025**	**setembro / 2025**	**outubro / 2025**	**novembro / 2025**	**dezembro / 2025**	**janeiro / 2026**	**fevereiro / 2026**	**março / 2026**	**abril / 2026**	**maio / 2026**	**junho / 2026**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	82.022,43	88.594,99	89.486,52	90.021,91	88.929,80	119.935,92	96.074,30	92.312,01	97.622,23	92.893,79	90.710,85	93.109,86	1.121.714,61	0,00
Pessoal Ativo	82.022,43	88.594,99	89.486,52	90.021,91	88.929,80	119.935,92	96.074,30	92.312,01	97.622,23	92.893,79	90.710,85	93.109,86	1.121.714,61	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.883,19	0,00	0,00	0,00	3.883,19	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.883,19	0,00	0,00	0,00	3.883,19	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	82.022,43	88.594,99	89.486,52	90.021,91	88.929,80	119.935,92	96.074,30	92.312,01	93.739,04	92.893,79	90.710,85	93.109,86	1.117.831,42	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)							1.117.831,42							

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	31.593.175,93
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	3,54
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6.0 %	1.895.590,56
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 5,70% sobre Limite Máximo	1.800.811,03

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, emitido em 27/jul/2026 as 10h e 49m.

MARISTELVIO TENEDINI	***SILVIA DE ARAÚJO COSTA***	***ROSANGELA CORDEIRO MORI***	***CRISTINA SOARES DA SILVA CONTI***
Presidente Da Câmara /O-0	Contador CRC/PR 056357	1º Secretária	Controle Interno

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:EADA031B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
DESPESA FUNCAO SOB FUNCAO

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2026										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	82.000,00	82.000,00	6.173,56	18.888,87	1,05	63.111,13	6.173,56	18.888,87	1,05	63.111,13
PREVIDÊNCIA SOCIAL	82.000,00	82.000,00	6.173,56	18.888,87	1,05	63.111,13	6.173,56	18.888,87	1,05	63.111,13
ADMINISTRAÇÃO GERAL	82.000,00	82.000,00	6.173,56	18.888,87	1,05	63.111,13	6.173,56	18.888,87	1,05	63.111,13
TOTAL (I) =	82.000,00	82.000,00	6.173,56	18.888,87	100,00	63.111,13	6.173,56	18.888,87	100,00	63.111,13
Entidades:										
Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal										

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:33F88A10

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
DESPESA FUNÇAO;SUB FUNCAO

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2026										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	9.720.290,00	9.720.290,00	598.172,63	1.783.187,75	98,95	7.937.102,25	598.172,63	1.783.187,75	98,95	7.937.102,25
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.053.572,00	6.053.572,00	598.172,63	1.783.187,75	98,95	4.270.384,25	598.172,63	1.783.187,75	98,95	4.270.384,25
ADMINISTRAÇÃO GERAL	616.572,00	616.572,00	52.843,27	164.292,76	9,12	452.279,24	52.843,27	164.292,76	9,12	452.279,24
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.437.000,00	5.437.000,00	545.329,36	1.618.894,99	89,83	3.818.105,01	545.329,36	1.618.894,99	89,83	3.818.105,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.666.718,00	3.666.718,00	0,00	0,00	0,00	3.666.718,00	0,00	0,00	0,00	3.666.718,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.666.718,00	3.666.718,00	0,00	0,00	0,00	3.666.718,00	0,00	0,00	0,00	3.666.718,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	82.000,00	82.000,00	6.173,56	18.888,87	1,05	63.111,13	6.173,56	18.888,87	1,05	63.111,13
TOTAL III = (I + II)	9.802.290,00	9.802.290,00	604.346,19	1.802.076,62	100,00	8.000.213,38	604.346,19	1.802.076,62	100,00	8.000.213,38
Entidades:										
Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal										

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:FA0700E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE LOBATO - PR	
PODER LEGISLATIVO	Exercício de 2026
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2025 - JUNHO/2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	98.472,77	97.688,46	109.818,31	96.898,80	126.789,90	103.707,64	105.852,95	105.852,95	109.777,49	106.101,83	106.101,74	125.146,18	1.292.209,02	0,00
Pessoal Ativo	98.472,77	97.688,46	109.818,31	96.898,80	126.789,90	103.707,64	105.852,95	105.852,95	109.777,49	106.101,83	106.101,74	125.146,18	1.292.209,02	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	86.935,51	86.241,84	94.689,80	88.590,28	115.195,39	87.402,29	91.225,89	91.225,89	94.842,97	91.225,98	91.225,89	110.270,33	1.129.072,06	0,00
Obrigações Patronais	11.537,26	11.446,62	15.128,51	8.308,52	11.594,51	16.305,35	14.627,06	14.627,06	14.934,52	14.875,85	14.875,85	14.875,85	163.136,96	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	98.472,77	97.688,46	109.818,31	96.898,80	126.789,90	103.707,64	105.852,95	105.852,95	109.777,49	106.101,83	106.101,74	125.146,18	1.292.209,02	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**50.137.209,29**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**2.536.034,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**1.118.000,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**201.004,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**46.282.171,29**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**1.292.209,02**	**2.79%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**2.776.930,28**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**2.638.083,77**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**2.499.237,25**	**5,4%**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 27/07/2026, às 09:07:49.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota(s) Explicativa(s):

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO	*TALITA ALVES GONZALES DE*
Presidente da Câmara Municipal	Contadora/CRC-PR 056.347/O-4

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:96B0DC59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	240.859.936,39	253.352.837,04	51.818.709,68	20,45	137.691.653,08	54,35	115.661.183,96
RECEITAS CORRENTES	224.217.298,60	234.010.199,25	44.019.271,11	18,81	124.023.479,79	53,00	109.986.719,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	38.303.276,40	38.303.276,40	6.351.142,62	16,58	22.080.901,17	57,65	16.222.375,23
Impostos	33.851.595,00	33.851.595,00	6.031.409,56	17,82	19.909.750,03	58,81	13.941.844,97
Taxas	4.451.681,40	4.451.681,40	319.733,06	7,18	2.171.151,14	48,77	2.280.530,26
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.775.640,00	4.775.640,00	903.212,38	18,91	2.691.273,40	56,35	2.084.366,60
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.775.640,00	4.775.640,00	903.212,38	18,91	2.691.273,40	56,35	2.084.366,60
RECEITA PATRIMONIAL	10.595.895,16	10.595.895,16	2.789.817,99	26,33	8.355.632,54	78,86	2.240.262,62
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	91.895,16	91.895,16	2.262,50	2,46	5.929,50	6,45	85.965,66
Valores Mobiliários	10.504.000,00	10.504.000,00	2.787.555,49	26,54	8.349.703,04	79,49	2.154.296,96
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.504.175,41	2.504.175,41	87.555,78	3,50	283.559,43	11,32	2.220.615,98
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.484.225,41	2.484.225,41	87.555,78	3,52	283.559,43	11,41	2.200.665,98
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	19.950,00	19.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.950,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	166.022.331,30	175.815.231,95	33.748.066,60	19,20	90.234.843,68	51,32	85.580.388,27
Transferências da União e de suas Entidades	72.594.026,23	77.945.499,74	15.701.363,45	20,14	39.255.993,61	50,36	38.689.506,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	57.937.241,32	62.378.668,46	9.151.267,05	14,67	29.613.162,04	47,47	32.765.506,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	360.420,00	360.420,00	3.243.122,56	899,82	3.373.761,96	936,06	-3.013.341,96
Transferências de Outras Instituições Públicas	35.130.643,75	35.130.643,75	5.652.313,54	16,09	17.991.926,07	51,21	17.138.717,68

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.015.980,33	2.015.980,33	139.475,74	6,92	377.269,57	18,71	1.638.710,76
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	191.500,00	191.500,00	11.576,54	6,05	48.769,37	25,47	142.730,63
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	289.918,00	289.918,00	51.923,97	17,91	115.055,31	39,69	174.862,69
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.509.562,33	1.509.562,33	75.975,23	5,03	213.444,89	14,14	1.296.117,44
RECEITAS DE CAPITAL	16.642.637,79	19.342.637,79	7.799.438,57	40,32	13.668.173,29	70,66	5.674.464,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.447.497,59	3.447.497,59	1.675.593,12	48,60	3.517.450,13	102,03	-69.952,54
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.447.497,59	3.447.497,59	1.675.593,12	48,60	3.517.450,13	102,03	-69.952,54
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00
Alienação de Bens Móveis	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.158.390,20	15.858.390,20	6.123.593,32	38,61	10.149.966,77	64,00	5.708.423,43
Transferências da União e de suas Entidades	4.721.994,22	4.721.994,22	0,00	0,00	0,00	0,00	4.721.994,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.436.395,98	11.136.395,98	6.123.593,32	54,99	10.149.966,77	91,14	986.429,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.250,00	5.250,00	252,13	4,80	756,39	14,41	4.493,61
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	5.250,00	5.250,00	252,13	4,80	756,39	14,41	4.493,61
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	240.859.936,39	253.352.837,04	51.818.709,68	20,45	137.691.653,08	54,35	115.661.183,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	240.859.936,39	253.352.837,04	51.818.709,68	20,45	137.691.653,08	54,35	115.661.183,96
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	240.859.936,39	253.352.837,04	51.818.709,68	20,45	137.691.653,08	54,35	115.661.183,96
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	74.754.601,08	0,00	0,00	74.754.601,08	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	74.754.601,08	0,00	0,00	74.754.601,08	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	240.859.936,39	327.343.377,91	39.622.988,78	134.314.834,85	193.028.543,06	40.371.492,22	105.389.744,30	221.953.633,61	103.849.728,31	28.925.090,55
DESPESAS CORRENTES	196.491.728,25	248.884.031,79	34.589.401,30	123.509.943,41	125.374.088,38	35.018.570,48	97.412.068,16	151.471.963,63	95.876.718,28	26.097.875,25

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	115.900.165,35	120.664.328,66	20.147.475,88	57.929.302,20	62.735.026,46	20.934.792,74	57.267.359,09	63.396.969,57	55.919.292,25	661.943,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.200.000,00	2.638.000,00	441.669,58	1.287.975,13	1.350.024,87	441.669,58	1.287.975,13	1.350.024,87	1.287.975,13	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	79.391.562,90	125.581.703,13	14.000.255,84	64.292.666,08	61.289.037,05	13.642.108,16	38.856.733,94	86.724.969,19	38.669.450,90	25.435.932,14
DESPESAS DE CAPITAL	43.676.408,14	77.767.546,12	5.033.587,48	10.804.891,44	66.962.654,68	5.352.921,74	7.977.676,14	69.789.869,98	7.973.010,03	2.827.215,30
INVESTIMENTOS	38.340.408,14	71.426.051,42	3.310.466,84	6.434.499,56	64.991.551,86	3.403.655,23	4.315.581,91	67.110.469,51	4.310.915,80	2.118.917,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.336.000,00	6.341.494,70	1.723.120,64	4.370.391,88	1.971.102,82	1.949.266,51	3.662.094,23	2.679.400,47	3.662.094,23	708.297,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	691.800,00	691.800,00	0,00	0,00	691.800,00	0,00	0,00	691.800,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	240.859.936,39	327.343.377,91	39.622.988,78	134.314.834,85	193.028.543,06	40.371.492,22	105.389.744,30	221.953.633,61	103.849.728,31	28.925.090,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	240.859.936,39	327.343.377,91	39.622.988,78	134.314.834,85	193.028.543,06	40.371.492,22	105.389.744,30	221.953.633,61	103.849.728,31	28.925.090,55
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	3.376.818,23	-3.376.818,23	0,00	32.301.908,78	0,00	33.841.924,77	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	240.859.936,39	327.343.377,91	39.622.988,78	137.691.653,08	189.651.724,83	40.371.492,22	137.691.653,08	0,00	137.691.653,08	28.925.090,55
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DANIEL TROVAO MELO	***MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO***
Controle Interno	Secretaria De Planejamento, Finanças E Gestão
IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO	***MARCIA MARIA DE CASTRO***
Prefeita	Contador

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:210F8A70

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL- CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**TOTAL**	**INSCRITAS EM**
	Julho 2025	**Agosto 2025**	**Setembro 2025**	**Outubro 2025**	**Novembro 2025**	**Dezembro 2025**	**Janeiro 2026**	**Fevereiro 2026**	**Março 2026**	**Abril 2026**	**Maio 2026**	**Junho 2026**	**(ÚLTIMOS 12 MESES)**	**RESTOS A PAGAR NÃO**

													(a)	PROCESSADO (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.833.217,32	7.709.515,22	7.974.095,20	7.778.217,75	7.863.391,65	14.338.102,37	8.772.889,79	9.037.330,58	9.087.453,76	8.568.354,44	9.942.702,29	10.553.607,27	109.458.877,64	148.699,80
Pessoal Ativo	7.714.770,48	7.580.735,34	7.831.070,08	7.642.666,14	7.739.778,29	14.047.024,26	8.659.831,86	8.872.756,69	8.882.249,51	8.455.296,51	9.738.988,40	10.390.349,90	107.555.517,46	148.699,80
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.796.605,32	6.681.453,31	6.918.684,73	6.783.649,35	6.823.767,04	12.199.290,01	7.408.078,49	7.641.542,29	7.597.182,31	7.186.325,14	8.407.017,16	9.089.525,89	93.533.121,04	148.699,80
Obrigações Patronais	918.165,16	899.282,03	912.385,35	859.016,79	916.011,25	1.847.734,25	1.251.753,37	1.231.214,40	1.285.067,20	1.268.971,37	1.331.971,24	1.300.824,01	14.022.396,42	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	106.157,70	106.157,70	106.157,70	106.157,70	106.157,70	201.791,30	113.057,93	113.057,93	113.057,93	113.057,93	108.708,02	117.460,47	1.410.980,01	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	106.157,70	106.157,70	106.157,70	106.157,70	106.157,70	201.791,30	113.057,93	113.057,93	113.057,93	113.057,93	108.708,02	117.460,47	1.410.980,01	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	12.289,14	22.622,18	36.867,42	29.393,91	17.455,66	89.286,81	0,00	51.515,96	92.146,32	0,00	95.005,87	45.796,90	492.380,17	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	197.688,87	222.747,46	270.442,74	236.120,24	232.333,29	359.695,98	308.476,02	501.331,49	326.550,15	243.114,61	757.190,30	208.245,82	3.863.936,97	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	13.197,19	17.192,13	3.597,11	0,00	5.661,26	36.055,34	88.864,36	274.513,43	110.585,39	15.007,12	531.783,88	11.707,22	1.108.164,43	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	149.842,24	185.908,39	239.578,67	211.605,52	203.966,31	279.098,51	201.246,09	205.710,49	200.423,28	212.398,47	209.182,76	180.715,72	2.479.676,45	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	34.649,44	19.646,94	27.266,96	24.514,72	22.705,72	44.542,13	18.365,57	21.107,57	15.541,48	15.709,02	16.223,66	15.822,88	276.096,09	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	47.494,39	102.823,35	182.045,94	232.625,63	206.983,27	195.647,61	375.499,45	290.476,20	222.185,33	139.330,09	452.835,44	163.937,64	2.611.884,34	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.635.528,45	7.486.767,76	7.703.652,46	7.542.097,51	7.631.058,36	13.978.406,39	8.464.413,77	8.535.999,09	8.760.903,61	8.325.239,83	9.185.511,99	10.345.361,45	105.594.940,67	148.699,80

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	236.020.307,17	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.875.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	2.605.056,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	230.540.251,17	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	105.743.640,47	45,87
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	124.491.735,63	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	118.267.148,85	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	112.042.562,07	48,60
Notas Explicativas		

DANIEL TROVAO MELO	*MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO*	*IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO*
Controle Interno	Secretaria de Planejamento, Finanças e	Prefeita
MARCIA MARIA DE CASTRO		
Contador		
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null		22/07/2026 - 14:09:24

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:1D6FD564

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	240.859.936,39	327.343.377,91	39.622.988,78	134.314.834,85	100,00	193.028.543,06	40.371.492,22	105.389.744,30	100,00	221.953.633,61	28.925.090,55
LEGISLATIVA	5.800.000,00	5.800.000,00	761.439,06	2.414.792,74	1,80	3.385.207,26	739.569,16	1.993.870,63	1,89	3.806.129,37	420.922,11
Ação Legislativa	5.800.000,00	5.800.000,00	761.439,06	2.414.792,74	1,80	3.385.207,26	739.569,16	1.993.870,63	1,89	3.806.129,37	420.922,11
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	21.058.006,45	23.845.250,68	2.927.868,41	13.333.123,29	9,93	10.512.127,39	3.731.784,12	9.831.244,77	9,33	14.014.005,91	3.501.878,52
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	9.878.821,90	10.511.821,38	1.377.302,27	5.190.622,57	3,86	5.321.198,81	1.470.866,14	4.127.421,64	3,92	6.384.399,74	1.063.200,93
Administração Financeira	5.983.284,33	6.898.385,42	927.790,52	4.257.715,42	3,17	2.640.670,00	1.360.581,50	3.276.173,39	3,11	3.622.212,03	981.542,03
Controle Interno	255.489,58	261.489,58	23.455,27	94.358,81	0,07	167.130,77	33.054,61	83.347,90	0,08	178.141,68	11.010,91
Normatização e Fiscalização	2.544.891,74	3.686.035,40	238.774,32	2.571.120,24	1,91	1.114.915,16	526.168,96	1.301.785,71	1,24	2.384.249,69	1.269.334,53
Tecnologia da Informação	464.456,13	468.456,13	46.254,48	252.393,99	0,19	216.062,14	72.312,66	183.517,57	0,17	284.938,56	68.876,42
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	364.103,90	372.103,90	47.923,84	139.018,41	0,10	233.085,49	39.211,48	125.102,99	0,12	247.000,91	13.915,42
Demais Subfunções	1.566.958,87	1.646.958,87	266.367,71	827.893,85	0,62	819.065,02	229.588,77	733.895,57	0,70	913.063,30	93.998,28
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	6.403.337,95	6.768.088,99	743.686,17	2.051.356,73	1,53	4.716.732,26	409.292,63	1.143.087,84	1,08	5.625.001,15	908.268,89
Policiamento	6.202.837,95	6.345.363,74	738.023,34	1.992.372,98	1,48	4.352.990,76	397.635,14	1.118.364,38	1,06	5.226.999,36	874.008,60
Defesa Civil	200.500,00	422.725,25	5.662,83	58.983,75	0,04	363.741,50	11.657,49	24.723,46	0,02	398.001,79	34.260,29
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.126.510,91	14.464.823,57	1.088.382,21	4.583.108,81	3,41	9.881.714,76	1.275.461,11	3.395.685,23	3,22	11.069.138,34	1.187.423,58
Assistência ao Idoso	1.161.294,55	1.739.956,41	29.739,91	571.029,81	0,43	1.168.926,60	87.180,86	288.452,15	0,27	1.451.504,26	282.577,66
Assistência ao Portador de Deficiência	259.526,20	344.255,15	58.373,95	207.255,15	0,15	137.000,00	18.610,15	74.440,60	0,07	269.814,55	132.814,55

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.039.257,21	5.846.702,10	78.460,43	982.943,71	0,73	4.863.758,39	244.362,75	587.042,97	0,56	5.259.659,13	395.900,74
Assistência Comunitária	4.666.432,95	6.533.909,91	921.807,92	2.821.880,14	2,10	3.712.029,77	925.307,35	2.445.749,51	2,32	4.088.160,40	376.130,63
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	61.682.725,08	92.171.252,80	11.389.892,16	36.958.096,54	27,52	55.213.156,26	10.539.700,46	26.379.675,39	25,03	65.791.577,41	10.578.421,15
Atenção Básica	21.484.545,37	34.315.926,03	3.787.602,20	12.280.769,98	9,14	22.035.156,05	3.905.496,46	10.450.272,15	9,92	23.865.653,88	1.830.497,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	35.069.824,90	50.961.701,16	6.886.253,44	22.364.165,94	16,65	28.597.535,22	5.781.940,96	13.772.539,55	13,07	37.189.161,61	8.591.626,39
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	3.362.402,56	4.279.158,26	523.799,52	1.543.463,38	1,15	2.735.694,88	546.908,67	1.481.161,90	1,41	2.797.996,36	62.301,48
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.520.952,25	1.967.390,22	178.094,20	628.360,96	0,47	1.339.029,26	256.386,05	550.961,51	0,52	1.416.428,71	77.399,45
Demais Subfunções	245.000,00	647.077,13	14.142,80	141.336,28	0,11	505.740,85	48.968,32	124.740,28	0,12	522.336,85	16.596,00
TRABALHO	93.000,00	93.000,00	-757,12	6.847,93	0,01	86.152,07	618,30	2.650,72	0,00	90.349,28	4.197,21
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	93.000,00	93.000,00	-757,12	6.847,93	0,01	86.152,07	618,30	2.650,72	0,00	90.349,28	4.197,21
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	75.572.641,87	85.612.126,56	11.416.330,40	39.420.792,55	29,35	46.191.334,01	11.784.101,88	35.517.347,79	33,70	50.094.778,77	3.903.444,76
Ensino Fundamental	31.099.452,25	38.368.758,47	4.987.474,14	18.559.394,52	13,82	19.809.363,95	5.089.743,41	17.002.393,79	16,13	21.366.364,68	1.557.000,73
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	1.526.381,42	1.385.444,72	78.359,53	210.842,14	0,16	1.174.602,58	80.393,06	210.842,14	0,20	1.174.602,58	0,00
Educação Infantil	35.274.027,60	37.569.374,57	4.906.395,54	15.618.721,36	11,63	21.950.653,21	4.756.351,08	14.240.105,56	13,51	23.329.269,01	1.378.615,80
Educação de Jovens e Adultos	296.412,95	296.412,95	42.808,14	111.528,81	0,08	184.884,14	42.808,14	105.256,81	0,10	191.156,14	6.272,00
Educação Especial	988.024,70	988.024,70	467.998,70	810.715,09	0,60	177.309,61	471.226,30	790.905,49	0,75	197.119,21	19.809,60
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	4.263.187,75	4.850.937,75	926.079,70	2.291.136,48	1,71	2.559.801,27	929.552,90	2.220.608,46	2,11	2.630.329,29	70.528,02
Demais Subfunções	2.125.155,20	2.153.173,40	7.214,65	1.818.454,15	1,35	334.719,25	414.026,99	947.235,54	0,90	1.205.937,86	871.218,61
CULTURA	2.230.273,21	5.148.189,74	276.528,69	1.932.740,01	1,44	3.215.449,73	633.467,43	1.805.413,99	1,71	3.342.775,75	127.326,02
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	2.142.551,21	5.060.467,74	276.528,69	1.932.740,01	1,44	3.127.727,73	633.467,43	1.805.413,99	1,71	3.255.053,75	127.326,02
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	87.722,00	87.722,00	0,00	0,00	0,00	87.722,00	0,00	0,00	0,00	87.722,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
URBANISMO	23.878.022,22	36.229.165,85	2.485.997,09	9.331.060,24	6,95	26.898.105,61	2.905.513,47	7.527.555,09	7,14	28.701.610,76	1.803.505,15
Infra-Estrutura Urbana	23.878.022,22	36.229.165,85	2.485.997,09	9.331.060,24	6,95	26.898.105,61	2.905.513,47	7.527.555,09	7,14	28.701.610,76	1.803.505,15

Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	4.592.796,07	4.592.796,07	895.516,84	2.891.159,48	2,15	1.701.636,59	550.691,33	1.848.909,72	1,75	2.743.886,35	1.042.249,76
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.928.576,07	1.928.576,07	0,00	523.223,64	0,39	1.405.352,43	0,00	482.522,43	0,46	1.446.053,64	40.701,21
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	2.664.220,00	2.664.220,00	895.516,84	2.367.935,84	1,76	296.284,16	550.691,33	1.366.387,29	1,30	1.297.832,71	1.001.548,55
GESTÃO AMBIENTAL	2.000.000,00	2.346.000,00	330.601,84	864.839,37	0,64	1.481.160,63	87.343,73	371.449,63	0,35	1.974.550,37	493.389,74
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	2.000.000,00	2.346.000,00	330.601,84	864.839,37	0,64	1.481.160,63	87.343,73	371.449,63	0,35	1.974.550,37	493.389,74
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	8.372.934,55	14.907.590,39	3.310.539,04	5.438.781,48	4,05	9.468.808,91	3.296.882,46	4.482.268,34	4,25	10.425.322,05	956.513,14
Abastecimento	8.372.934,55	14.770.059,33	3.310.539,04	5.438.781,48	4,05	9.331.277,85	3.296.882,46	4.482.268,34	4,25	10.287.790,99	956.513,14
Extensão Rural	0,00	137.531,06	0,00	0,00	0,00	137.531,06	0,00	0,00	0,00	137.531,06	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	1.062.488,80	1.062.488,80	132.988,09	375.397,24	0,28	687.091,56	132.921,41	348.901,47	0,33	713.587,33	26.495,77
Promoção Industrial	1.062.488,80	1.062.488,80	132.988,09	375.397,24	0,28	687.091,56	132.921,41	348.901,47	0,33	713.587,33	26.495,77
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	42.000,00	42.000,00	10.527,98	17.698,15	0,01	24.301,85	1.250,00	7.170,17	0,01	34.829,83	10.527,98
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	42.000,00	42.000,00	10.527,98	17.698,15	0,01	24.301,85	1.250,00	7.170,17	0,01	34.829,83	10.527,98

Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	4.211.130,00	12.601.603,10	355.101,00	2.682.653,32	2,00	9.918.949,78	314.559,49	806.647,23	0,77	11.794.955,87	1.876.006,09
Conservação de Energia	180.000,00	183.411,88	0,00	0,00	0,00	183.411,88	0,00	0,00	0,00	183.411,88	0,00
Energia Elétrica	4.031.130,00	12.418.191,22	355.101,00	2.682.653,32	2,00	9.735.537,90	314.559,49	806.647,23	0,77	11.611.543,99	1.876.006,09
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	504.000,00	1.127.547,63	55.710,32	222.291,77	0,17	905.255,86	17.610,22	74.710,81	0,07	1.052.836,82	147.580,96
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	504.000,00	1.127.547,63	55.710,32	222.291,77	0,17	905.255,86	17.610,22	74.710,81	0,07	1.052.836,82	147.580,96
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	2.807.269,28	6.329.653,73	1.039.467,19	3.173.099,46	2,36	3.156.554,27	1.198.376,21	2.369.673,21	2,25	3.959.980,52	803.426,25
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	1.880.588,94	5.327.973,39	879.839,41	2.710.070,27	2,02	2.617.903,12	1.044.266,88	1.938.082,47	1,84	3.389.890,92	771.987,80
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	926.680,34	1.001.680,34	159.627,78	463.029,19	0,34	538.651,15	154.109,33	431.590,74	0,41	570.089,60	31.438,45
ENCARGOS ESPECIAIS	9.657.000,00	13.436.000,00	2.403.169,41	8.616.995,74	6,42	4.819.004,26	2.752.348,81	7.483.482,27	7,10	5.952.517,73	1.133.513,47
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	9.657.000,00	13.436.000,00	2.403.169,41	8.616.995,74	6,42	4.819.004,26	2.752.348,81	7.483.482,27	7,10	5.952.517,73	1.133.513,47
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	691.800,00	691.800,00	0,00	0,00	0,00	691.800,00	0,00	0,00	0,00	691.800,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	240.859.936,39	327.343.377,91	39.622.988,78	134.314.834,85	100,00	193.028.543,06	40.371.492,22	105.389.744,30	100,00	221.953.633,61	28.925.090,55
Notas Explicativas											
DANIEL TROVAO MELO	***MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO***										
Controle Interno	Secretaria De Planejamento, Finanças E Gestão										
IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO	***MARCIA MARIA DE CASTRO***										
Prefeita	Contador										
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE MANDAGUARI	20/07/2026 - 13:46:54										

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:A5F48877

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
PODER EXECUTIVO

ESTADO

DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E

DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Julho 2025	Agosto 2025	Setembro 2025	Outubro 2025	Novembro 2025	Dezembro 2025	Janeiro 2026	Fevereiro 2026	Março 2026	Abril 2026	Maio 2026	Junho 2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	**21.406.916,41**	**18.790.111,53**	**20.469.588,40**	**18.569.906,56**	**18.945.639,91**	**25.220.696,55**	**22.887.333,75**	**20.665.172,94**	**24.315.052,67**	**21.131.125,26**	**25.005.546,36**	**23.420.646,45**	**260.827.736,79**	**258.668.579,11**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.957.090,88	2.563.354,18	2.596.793,83	2.833.189,71	2.532.597,16	3.729.655,29	2.533.428,99	2.619.349,08	7.466.817,99	3.110.162,49	3.209.023,88	3.142.118,74	39.293.582,22	38.303.276,40
IPTU	377.710,35	346.296,87	305.317,44	352.593,69	285.440,06	370.161,42	148.569,43	505.856,19	3.976.062,99	520.536,34	451.004,95	377.566,99	8.017.116,72	9.902.415,00
ISS	863.514,61	1.064.151,01	1.049.976,27	991.677,92	1.045.730,01	1.223.955,43	1.097.925,10	949.109,54	1.399.808,39	1.268.693,52	1.358.459,02	1.279.175,28	13.592.176,10	11.503.780,00
ITBI	701.844,58	128.975,36	283.396,44	500.033,05	256.634,14	439.093,23	283.744,25	163.385,06	378.563,80	530.787,91	458.027,20	648.230,22	4.772.715,24	3.822.000,00
IRRF	702.608,96	713.336,76	683.042,92	695.551,42	674.376,64	1.434.759,16	681.440,66	592.967,62	792.937,49	587.952,18	773.383,55	685.562,35	9.017.919,71	8.623.400,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	311.412,38	310.594,18	275.060,76	293.333,63	270.416,31	261.686,05	321.749,55	408.030,67	919.445,32	202.192,54	168.149,16	151.583,90	3.893.654,45	4.451.681,40
Receita de Contribuições	375.949,93	358.486,22	338.486,00	343.542,75	356.366,59	362.887,77	266.613,77	524.750,55	526.930,07	469.766,63	448.137,06	455.075,32	4.826.992,66	4.775.640,00
Receita Patrimonial	1.451.894,24	1.372.207,66	1.447.496,32	1.534.603,76	1.296.232,51	1.491.210,19	1.454.845,12	1.248.044,43	1.502.044,39	1.360.880,61	1.373.465,52	1.416.352,47	16.949.277,22	10.595.895,16
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.436.769,80	1.359.143,22	1.433.531,32	1.523.553,76	1.295.482,51	1.490.460,19	1.453.603,12	1.247.294,43	1.501.294,39	1.359.955,61	1.372.628,02	1.414.927,47	16.888.643,84	10.504.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	15.124,44	13.064,44	13.965,00	11.050,00	750,00	750,00	1.242,00	750,00	750,00	925,00	837,50	1.425,00	60.633,38	91.895,16
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	54.772,35	110.695,23	183.956,58	65.829,76	68.610,37	22.357,45	35.861,10	56.593,35	46.787,09	56.762,11	45.871,09	41.684,69	789.781,17	2.504.175,41
Transferências Correntes	16.438.286,60	13.869.951,43	15.746.682,12	13.728.612,85	14.650.487,32	19.492.855,58	18.549.658,99	16.150.707,87	14.677.003,46	16.101.564,55	19.854.095,56	18.300.892,74	197.560.799,07	200.473.611,81
Cota-Parte do FPM	5.833.465,28	4.495.008,01	5.704.341,76	3.825.701,64	5.200.428,24	8.374.627,27	5.315.806,03	6.683.560,69	4.047.300,54	4.765.303,22	5.767.529,80	6.076.619,62	66.089.692,10	62.124.290,42
Cota-Parte do ICMS	5.026.055,47	4.066.218,97	4.999.990,33	4.530.015,64	4.258.654,35	5.353.584,65	4.819.084,73	3.856.818,99	5.354.846,03	4.951.784,33	4.019.469,24	5.201.104,52	56.437.627,25	61.673.170,00
Cota-Parte do IPVA	340.126,60	327.890,59	311.591,87	236.908,95	232.648,88	270.384,39	2.727.072,03	760.801,42	736.984,49	667.666,36	550.384,15	251.480,93	7.413.940,66	5.300.316,00
Cota-Parte do ITR	2.176,34	3.144,96	41.732,03	190.987,16	5.422,60	4.850,23	4.871,95	5.911,44	1.643,06	5.809,76	2.350,34	1.920,31	270.820,18	292.552,90
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	60.048,49	66.330,38	70.341,99	67.458,44	29.153,83	80.761,61	63.849,06	67.002,94	66.326,46	58.346,33	70.115,05	93.635,08	793.369,66	831.600,00
Transferências do FUNDEB	2.983.481,39	2.808.409,74	2.695.205,11	3.244.660,99	2.968.491,81	3.449.255,58	4.258.425,40	2.897.402,02	2.833.856,63	3.269.025,94	3.058.829,06	3.075.892,48	37.542.936,15	38.708.976,46
Outras Transferências Correntes	2.192.933,03	2.102.948,78	1.923.479,03	1.632.880,03	1.955.687,61	1.959.391,85	1.360.549,79	1.879.210,37	1.636.046,25	2.383.628,61	6.385.417,92	3.600.239,80	29.012.413,07	31.542.706,03
Outras Receitas Correntes	128.922,41	515.416,81	156.173,55	64.127,73	41.345,96	121.730,27	46.925,78	65.727,66	95.469,67	31.988,87	74.953,25	64.522,49	1.407.304,45	2.015.980,33
DEDUÇÕES (II)	**1.774.687,99**	**1.791.718,54**	**1.810.584,31**	**1.770.214,33**	**1.945.261,54**	**2.315.883,42**	**2.586.136,72**	**2.274.819,05**	**2.041.420,07**	**2.089.781,95**	**2.081.969,70**	**2.324.952,00**	**24.807.429,62**	**24.658.379,86**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.774.687,99	1.791.718,54	1.810.584,31	1.770.214,33	1.945.261,54	2.315.883,42	2.586.136,72	2.274.819,05	2.041.420,07	2.089.781,95	2.081.969,70	2.324.952,00	24.807.429,62	24.658.379,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**19.632.228,42**	**16.998.392,99**	**18.659.004,09**	**16.799.692,23**	**17.000.378,37**	**22.904.813,13**	**20.301.197,03**	**18.390.353,89**	**22.273.632,60**	**19.041.343,31**	**22.923.576,66**	**21.095.694,45**	**236.020.307,17**	**234.010.199,25**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.675.000,00	700.000,00	2.875.000,00	3.325.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	19.632.228,42	16.498.392,99	18.659.004,09	16.799.692,23	17.000.378,37	22.904.813,13	20.301.197,03	18.390.353,89	22.273.632,60	19.041.343,31	21.248.576,66	20.395.694,45	233.145.307,17	230.685.199,25
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	194.304,00	194.304,00	194.304,00	194.304,00	194.304,00	388.608,00	207.488,00	207.488,00	207.488,00	207.488,00	207.488,00	207.488,00	2.605.056,00	2.712.320,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA	19.437.924,42	16.304.088,99	18.464.700,09	16.605.388,23	16.806.074,37	22.516.205,13	20.093.709,03	18.182.865,89	22.066.144,60	18.833.855,31	21.041.088,66	20.188.206,45	230.540.251,17	227.972.879,25

DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)													
Notas Explicativas													

DANIEL TROVAO MELO	***MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO***	***IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO***
Controle Interno	Secretaria de Planejamento, Finanças e	Prefeita
MARCIA MARIA DE CASTRO		
Contador		

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:D3449635

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES ESERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO DE MANDAGUARI				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	33.851.595,00	33.851.595,00	19.909.750,03	58,81
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	9.902.415,00	9.902.415,00	5.979.596,89	60,39
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.822.000,00	3.822.000,00	2.462.738,44	64,44
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.503.780,00	11.503.780,00	7.353.170,85	63,92
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	8.623.400,00	8.623.400,00	4.114.243,85	47,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	123.291.929,32	123.291.929,32	66.995.398,90	54,34
Cota-Parte FPM	55.194.290,42	55.194.290,42	32.656.119,90	59,17
Cota-Parte ITR	292.552,90	292.552,90	22.506,86	7,69
Cota-Parte IPVA	5.300.316,00	5.300.316,00	5.694.389,38	107,43
Cota-Parte ICMS	61.673.170,00	61.673.170,00	28.203.107,84	45,73
Cota-Parte IPI-Exportação	831.600,00	831.600,00	419.274,92	50,42
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**157.143.524,32**	**157.143.524,32**	**86.905.148,93**	**55,30**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	14.620.936,94	16.592.436,94	8.622.921,16	51,97	7.397.788,17	44,59	7.256.659,93	43,73	1.225.132,99
Despesas Correntes	14.017.936,94	15.363.226,29	8.594.287,92	55,94	7.383.625,93	48,06	7.242.497,69	47,14	1.210.661,99
Despesas de Capital	603.000,00	1.229.210,65	28.633,24	2,33	14.162,24	1,15	14.162,24	1,15	14.471,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	25.492.520,13	32.278.480,18	18.000.434,73	55,77	11.431.286,53	35,41	11.228.163,37	34,79	6.569.148,20
Despesas Correntes	24.143.958,18	28.429.918,23	17.990.220,20	63,28	11.422.727,17	40,18	11.219.604,01	39,46	6.567.493,03
Despesas de Capital	1.348.561,95	3.848.561,95	10.214,53	0,27	8.559,36	0,22	8.559,36	0,22	1.655,17
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.239.768,45	2.792.717,41	1.153.793,13	41,31	1.097.344,92	39,29	1.067.889,04	38,24	56.448,21
Despesas Correntes	2.003.268,45	2.266.268,45	1.148.281,13	50,67	1.097.344,92	48,42	1.067.889,04	47,12	50.936,21
Despesas de Capital	236.500,00	526.448,96	5.512,00	1,05	0,00	0,00	0,00	0,00	5.512,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.520.952,25	1.881.863,49	628.360,96	33,39	550.961,51	29,28	542.548,11	28,83	77.399,45
Despesas Correntes	1.338.327,25	1.424.327,25	622.121,40	43,68	549.196,94	38,56	540.783,54	37,97	72.924,46
Despesas de Capital	182.625,00	457.536,24	6.239,56	1,36	1.764,57	0,39	1.764,57	0,39	4.474,99
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**43.874.177,77**	**53.545.498,02**	**28.405.509,98**	**53,05**	**20.477.381,13**	**38,24**	**20.095.260,45**	**37,53**	**7.928.128,85**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	28.405.509,98	20.477.381,13	20.095.260,45
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**28.405.509,98**	**20.477.381,13**	**20.095.260,45**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		13.035.772,34	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	15.369.737,64	7.441.608,79	7.059.488,11
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**32,69**	**23,56**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2026	13.035.772,34	28.405.509,98	15.369.737,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.369.737,64
Empenhos de 2025	23.117.897,40	36.963.651,89	13.845.754,49	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00	0,00	13.845.754,49
Empenhos de 2024	19.655.602,20	30.374.837,34	10.719.235,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.719.235,14
Empenhos de 2023	17.079.474,74	29.884.341,46	12.804.866,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.804.866,72
Empenhos de 2022 e anteriores	13.365.692,48	26.286.183,87	12.920.491,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.920.491,39
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	12.847.649,72	20.272.649,72	11.959.011,04	58,99
Proveniente da União	11.853.656,97	16.578.656,97	8.441.060,04	50,92
Proveniente dos Estados	993.992,75	3.693.992,75	3.517.951,00	95,23
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	3.447.497,59	3.447.497,59	3.517.450,13	102,03
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.866.268,00	1.866.268,00	1.378.975,89	73,89
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**18.161.415,31**	**25.586.415,31**	**16.855.437,06**	**65,88**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.863.608,43	17.723.489,09	3.578.274,59	20,19	2.972.909,75	16,77	2.921.597,91	16,48	605.364,84
Despesas Correntes	6.841.608,43	13.231.968,01	3.578.274,59	27,04	2.972.909,75	22,47	2.921.597,91	22,08	605.364,84
Despesas de Capital	22.000,00	4.491.521,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	9.577.304,77	18.683.220,98	4.071.609,40	21,79	2.053.045,96	10,99	2.049.723,31	10,97	2.018.563,44
Despesas Correntes	6.129.807,18	12.143.749,10	4.071.609,40	33,53	2.053.045,96	16,91	2.049.723,31	16,88	2.018.563,44
Despesas de Capital	3.447.497,59	6.539.471,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.122.634,11	1.486.440,85	389.670,25	26,21	383.816,98	25,82	371.728,51	25,01	5.853,27
Despesas Correntes	1.037.634,11	1.254.415,55	389.670,25	31,06	383.816,98	30,60	371.728,51	29,63	5.853,27
Despesas de Capital	85.000,00	232.025,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	85.526,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	56.574,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	28.952,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**17.563.547,31**	**37.978.677,65**	**8.039.554,24**	**21,17**	**5.409.772,69**	**14,24**	**5.343.049,73**	**14,07**	**2.629.781,55**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	21.484.545,37	34.315.926,03	12.201.195,75	35,56	10.370.697,92	30,22	10.178.257,84	29,66	1.830.497,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	35.069.824,90	50.961.701,16	22.072.044,13	43,31	13.484.332,49	26,46	13.277.886,68	26,05	8.587.711,64
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	3.362.402,56	4.279.158,26	1.543.463,38	36,07	1.481.161,90	34,61	1.439.617,55	33,64	62.301,48
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.520.952,25	1.967.390,22	628.360,96	31,94	550.961,51	28,00	542.548,11	27,58	77.399,45
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**61.437.725,08**	**91.524.175,67**	**36.445.064,22**	**39,82**	**25.887.153,82**	**28,28**	**25.438.310,18**	**27,79**	**10.557.910,40**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das	14.116.049,72	34.474.839,70	8.039.554,24	23,32	5.409.772,69	15,69	5.343.049,73	15,50	2.629.781,55

transferências de recursos de outros entes									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**47.321.675,36**	**57.049.335,97**	**28.405.509,98**	**49,79**	**20.477.381,13**	**35,89**	**20.095.260,45**	**35,22**	**7.928.128,85**

Notas Explicativas

DANIEL TROVAO MELO	***MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO***	***IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO***
Controle Interno	Secretaria de Planejamento, Finanças e	Prefeita
MARCIA MARIA DE CASTRO		
Contador		

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:04B1848C

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGRA POR PODER E ÒRGAO

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L = (e + k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro 2025 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro 2025 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**1.001.269,06**	**997.959,38**	**480,77**	**3.309,68**	**14.709.436,59**	**37.316.781,95**	**26.796.640,37**	**26.794.201,26**	**3.517.211,57**	**21.714.805,71**	**21.718.115,39**
PODER EXECUTIVO	**0,00**	**1.001.269,06**	**997.959,38**	**0,00**	**3.309,68**	**14.709.436,59**	**37.314.359,15**	**26.795.693,57**	**26.793.254,46**	**3.517.211,57**	**21.713.329,71**	**21.716.639,39**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.422,80**	**946,80**	**946,80**	**0,00**	**1.476,00**	**1.476,00**
Câmara Municipal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.422,80**	**946,80**	**946,80**	**0,00**	**1.476,00**	**1.476,00**
Tribunal de Contas do Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**1.001.269,06**	**997.959,38**	**480,77**	**3.309,68**	**14.709.436,59**	**37.316.781,95**	**26.796.640,37**	**26.794.201,26**	**3.517.211,57**	**21.714.805,71**	**21.718.115,39**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null — 20/07/2026 - 14:03:19

Notas Explicativas

DANIEL TROVAO MELO	***MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO***	***IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO***
Controle Interno	Secretaria de Planejamento, Finanças e	Prefeita
MARCIA MARIA DE CASTRO		
Contador		

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:B44734CF

CONTABILIDADE
DEMOSNTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2026**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**	**2035**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas											

MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO	***DANIEL TROVAO MELO***	***IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO***
Secretaria de Planejamento, Finanças e	Controle Interno	Prefeita
MARCIA MARIA DE CASTRO		
Contador		

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:DAD5D2E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR														
PODER LEGISLATIVO														Exercício de 2026
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2025 - JUNHO/2026														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM	290.578,19	285.851,95	321.054,29	325.154,07	334.971,36	390.481,41	307.364,86	309.991,60	307.712,32	343.984,80	301.356,62	397.002,06	3.915.503,53	0,00

PESSOAL (I)														
Pessoal Ativo	290.578,19	285.851,95	321.054,29	325.154,07	334.971,36	390.481,41	307.364,86	309.991,60	307.712,32	343.984,80	301.356,62	397.002,06	3.915.503,53	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	258.527,57	254.247,01	289.421,89	292.820,81	302.080,55	338.390,30	266.317,40	269.157,54	266.061,66	300.730,04	260.160,63	355.915,65	3.453.831,05	0,00
Obrigações Patronais	32.050,62	31.604,94	31.632,40	32.333,26	32.890,81	52.091,11	41.047,46	40.834,06	41.650,66	43.254,76	41.195,99	41.086,41	461.672,48	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	290.578,19	285.851,95	321.054,29	325.154,07	334.971,36	390.481,41	307.364,86	309.991,60	307.712,32	343.984,80	301.356,62	397.002,06	3.915.503,53	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**138.163.757,51**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**4.548.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**425.000,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	**1.065.830,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**132.124.927,51**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**3.915.503,53**	**2.96%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**7.927.495,65**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**7.531.120,87**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**7.134.746,09**	**5,4%**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 27/07/2026, às 14:46:12.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

ADILSON NOGUEIRA DE LIMA	***GIZELLY APARECIDA LEAL DE***	***BRENDA CAROLINA LECHETA***
Contador	1º Secretário	Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:278AF05D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ECA FMCA 3º BIM 2026

MUNICÍPIO DE MARILENA										
Estado do Paraná										
PODER EXECUTIVO										
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
JANEIRO A JUNHO/2.026										
PROJETOS / ATIVIDADES - NÃO EXCLUSIVOS	**Orçamento Inicial**	**Orçamento Inicial Destinado**	**Orçamento Atualizado**	**Orçamento Atualizado Destinado**	**Valor Empenhado**	**Valor Empenhado Destinado**	**Valor Liquidado**	**Valor Liquidado Destinado**	**Valor Pago**	**Valor Pago Destinado**
DIVISÃO DE MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA E TRANSPORTES	**197.500,00**	**9.875.000,00**	**252.000,00**	**3.125.000,00**	**123.221,75**	**1.861.049,00**	**108.327,01**	**1.131.599,00**	**105.319,05**	**1.113.450,00**
2066 - Manut do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	38.000,00	1.900.000,00	62.500,00	3.125.000,00	37.220,98	1.861.049,00	22.631,98	1.131.599,00	22.269,00	1.113.450,00
2067 - Manut do Conselho Tutelar	159.500,00	7.975.000,00	189.500,00	9.475.000,00	86.000,77	4.300.038,50	85.695,03	4.284.751,50	83.050,05	4.152.502,50
Total	**197.500,00**	**9.875.000,00**	**252.000,00**	**12.600.000,00**	**123.221,75**	**6.161.087,50**	**108.327,01**	**5.416.350,50**	**105.319,05**	**5.265.952,50**
TOTAL GERAL DOS RECUSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**197.500,00**		**252.000,00**		**123.221,75**		**108.327,01**		**105.319,05**	

CELIO LELIS DA MATA	***SIMONE APARECIDA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal	Contador CRC - PR 046157/O-6

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:F147FAFC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF - I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE MARILENA														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2025 A JUNHO/2026														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.025	**8 / 2.025**	**9 / 2.025**	**10 / 2.025**	**11 / 2.025**	**12 / 2.025**	**1 / 2.026**	**2 / 2.026**	**3 / 2.026**	**4 / 2.026**	**5 / 2.026**	**6 / 2.026**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.662.995,35	1.718.813,39	1.776.433,12	1.778.949,57	1.774.874,91	2.649.907,40	1.935.150,18	1.897.569,48	1.806.829,29	1.892.468,69	1.890.288,82	2.598.131,98	23.382.412,18	66.687,22
Pessoal Ativo	1.636.149,19	1.693.845,60	1.758.313,40	1.757.325,76	1.753.085,45	2.629.209,66	1.903.717,46	1.859.698,29	1.764.919,49	1.849.944,23	1.851.980,74	2.562.063,99	23.020.253,26	66.687,22
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.456.110,79	1.505.704,55	1.560.611,97	1.557.253,21	1.553.724,13	2.273.917,14	1.692.233,43	1.633.139,03	1.544.336,71	1.625.582,13	1.629.116,99	2.338.275,20	20.370.005,28	66.687,22
Obrigações Patronais	180.038,40	188.141,05	197.701,43	200.072,55	199.361,32	355.292,52	211.484,03	226.559,26	220.582,78	224.362,10	222.863,75	223.788,79	2.650.247,98	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	26.846,16	24.967,79	18.119,72	21.623,81	21.789,46	20.697,74	31.432,72	37.871,19	41.909,80	42.524,46	38.308,08	36.067,99	362.158,92	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	36.578,21	76.333,78	54.956,59	40.582,72	45.484,33	107.057,13	90.507,59	142.279,35	98.924,32	133.561,68	191.933,88	184.637,23	1.202.836,81	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	4.985,62	43.815,79	23.005,87	9.557,40	14.459,01	44.894,77	3.991,36	49.882,62	9.710,06	43.491,05	103.595,32	71.625,43	423.014,30	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.760,75	65.641,25	63.267,82	63.315,15	62.480,07	87.153,31	401.618,35	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	31.592,59	32.517,99	31.950,72	31.025,32	31.025,32	62.162,36	26.755,48	26.755,48	25.946,44	26.755,48	25.858,49	25.858,49	378.204,16	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.626.417,14	1.642.479,61	1.721.476,53	1.738.366,85	1.729.390,58	2.542.850,27	1.844.642,59	1.755.290,13	1.707.904,97	1.758.907,01	1.698.354,94	2.413.494,75	22.179.575,37	66.687,22

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.347.523,99	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	3.550.164,50	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	400.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	340.410,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	48.056.949,49	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**22.246.262,59**	**46,29**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.950.752,72	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.653.215,09	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	23.355.677,45	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2026 as 15h e 27m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

CELIO LELIS DA MATA	***SIMONE APARECIDA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal	Contador CRC - PR 046157/O-6

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:AA9B7D89

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE MARILENA										
PODER EXECUTIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO 2.026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/totald)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	84.081.920,00	103.145.121,66	37.874.326,60	37.874.326,60	97,99	65.270.795,06	35.046.478,08	35.046.478,08	97,83	68.098.643,58
ADMINISTRAÇÃO	4.908.800,00	5.346.720,00	2.476.655,51	2.476.655,51	6,41	2.870.064,49	2.091.943,62	2.091.943,62	5,84	3.254.776,38

Ação Judiciária	237.700,00	237.700,00	127.905,00	127.905,00	0,33	109.795,00	127.905,00	127.905,00	0,36	109.795,00
Planejamento e Orçamento	70.200,00	140.200,00	65.375,25	65.375,25	0,17	74.824,75	59.475,25	59.475,25	0,17	80.724,75
Administração Geral	4.254.700,00	4.562.620,00	2.088.942,99	2.088.942,99	5,40	2.473.677,01	1.714.946,10	1.714.946,10	4,79	2.847.673,90
Administração Financeira	104.900,00	104.900,00	43.602,06	43.602,06	0,11	61.297,94	43.602,06	43.602,06	0,12	61.297,94
Controle Interno	82.800,00	82.800,00	48.595,56	48.595,56	0,13	34.204,44	48.595,56	48.595,56	0,14	34.204,44
Formação de Recursos Humanos	65.200,00	125.200,00	59.971,38	59.971,38	0,16	65.228,62	55.156,38	55.156,38	0,15	70.043,62
Administração de Receitas	93.300,00	93.300,00	42.263,27	42.263,27	0,11	51.036,73	42.263,27	42.263,27	0,12	51.036,73
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
Policiamento	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	710.860,00	1.616.454,53	685.991,15	685.991,15	1,77	930.463,38	558.224,66	558.224,66	1,56	1.058.229,87
Assistência à Criança a ao Adolescente	237.100,00	291.600,00	141.326,95	141.326,95	0,37	150.273,05	126.432,21	126.432,21	0,35	165.167,79
Serviços Socioassistenciais	167.900,00	398.994,53	261.250,80	261.250,80	0,68	137.743,73	161.617,68	161.617,68	0,45	237.376,85
Segurança de Renda	305.860,00	925.860,00	283.413,40	283.413,40	0,73	642.446,60	270.174,77	270.174,77	0,75	655.685,23
SAÚDE	18.259.460,00	23.612.966,35	10.224.287,10	10.224.287,10	26,45	13.388.679,25	9.250.371,33	9.250.371,33	25,82	14.362.595,02
Administração Geral	114.800,00	114.800,00	20.650,55	20.650,55	0,05	94.149,45	20.650,55	20.650,55	0,06	94.149,45
Atenção Básica	6.325.960,00	10.793.866,35	4.818.134,95	4.818.134,95	12,47	5.975.731,40	4.196.006,47	4.196.006,47	11,71	6.597.859,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.567.270,00	9.559.370,00	3.403.935,49	3.403.935,49	8,81	6.155.434,51	3.089.916,29	3.089.916,29	8,63	6.469.453,71
Suporte Profilático e Terapêutico	392.030,00	442.030,00	155.563,39	155.563,39	0,40	286.466,61	131.563,39	131.563,39	0,37	310.466,61
Vigilância Epidemiológica	471.000,00	1.159.500,00	1.017.560,37	1.017.560,37	2,63	141.939,63	1.015.823,56	1.015.823,56	2,84	143.676,44
Transporte Rodoviário	1.388.400,00	1.543.400,00	808.442,35	808.442,35	2,09	734.957,65	796.411,07	796.411,07	2,22	746.988,93
EDUCAÇÃO	14.908.075,00	15.213.259,48	7.176.639,90	7.176.639,90	18,57	8.036.619,58	6.180.036,60	6.180.036,60	17,25	9.033.222,88
Administração Geral	2.913.600,00	2.282.900,00	1.306.418,82	1.306.418,82	3,38	976.481,18	1.156.218,57	1.156.218,57	3,23	1.126.681,43
Alimentação e Nutrição	201.500,00	201.500,00	35.089,37	35.089,37	0,09	166.410,63	10.654,35	10.654,35	0,03	190.845,65
Ensino Fundamental	4.939.900,00	5.462.234,48	2.560.602,51	2.560.602,51	6,62	2.901.631,97	1.802.546,49	1.802.546,49	5,03	3.659.687,99
Ensino Superior	320.000,00	320.000,00	174.000,00	174.000,00	0,45	146.000,00	130.500,00	130.500,00	0,36	189.500,00
Educação Infantil	5.795.675,00	6.209.225,00	2.678.162,82	2.678.162,82	6,93	3.531.062,18	2.660.450,81	2.660.450,81	7,43	3.548.774,19
Transporte Rodoviário	737.400,00	737.400,00	422.366,38	422.366,38	1,09	315.033,62	419.666,38	419.666,38	1,17	317.733,62
CULTURA	284.000,00	346.680,87	177.581,57	177.581,57	0,46	169.099,30	177.105,78	177.105,78	0,49	169.575,09
Difusão Cultural	284.000,00	346.680,87	177.581,57	177.581,57	0,46	169.099,30	177.105,78	177.105,78	0,49	169.575,09
URBANISMO	36.531.800,00	46.708.736,33	12.634.924,37	12.634.924,37	32,69	34.073.811,96	12.531.917,46	12.531.917,46	34,98	34.176.818,87
Infra-Estrutura Urbana	33.249.300,00	43.293.736,33	10.915.085,28	10.915.085,28	28,24	32.378.651,05	10.904.193,39	10.904.193,39	30,44	32.389.542,94
Serviços Urbanos	3.282.500,00	3.415.000,00	1.719.839,09	1.719.839,09	4,45	1.695.160,91	1.627.724,07	1.627.724,07	4,54	1.787.275,93
HABITAÇÃO	45.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Habitação Urbana	45.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	649.280,00	644.780,00	110.808,88	110.808,88	0,29	533.971,12	85.528,88	85.528,88	0,24	559.251,12
Controle Ambiental	649.280,00	644.780,00	110.808,88	110.808,88	0,29	533.971,12	85.528,88	85.528,88	0,24	559.251,12
AGRICULTURA	2.522.000,00	3.905.960,14	2.063.512,01	2.063.512,01	5,34	1.842.448,13	2.061.292,12	2.061.292,12	5,75	1.844.668,02
Extensão Rural	0,00	651.460,14	651.460,14	651.460,14	1,69	0,00	651.460,14	651.460,14	1,82	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	2.522.000,00	3.254.500,00	1.412.051,87	1.412.051,87	3,65	1.842.448,13	1.409.831,98	1.409.831,98	3,94	1.844.668,02
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	229.100,00	228.734,98	16.240,55	16.240,55	0,04	212.494,43	16.240,55	16.240,55	0,05	212.494,43
Extensão Rural	229.100,00	228.734,98	16.240,55	16.240,55	0,04	212.494,43	16.240,55	16.240,55	0,05	212.494,43
INDÚSTRIA	735.100,00	735.100,00	255.050,87	255.050,87	0,66	480.049,13	255.050,87	255.050,87	0,71	480.049,13
Promoção Industrial	735.100,00	735.100,00	255.050,87	255.050,87	0,66	480.049,13	255.050,87	255.050,87	0,71	480.049,13
COMÉRCIO E SERVIÇOS	238.600,00	496.883,98	167.870,37	167.870,37	0,43	329.013,61	166.234,28	166.234,28	0,46	330.649,70
Promoção Comercial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Turismo	218.600,00	476.883,98	167.870,37	167.870,37	0,43	309.013,61	166.234,28	166.234,28	0,46	310.649,70
ENERGIA	500.000,00	500.000,00	430.072,84	430.072,84	1,11	69.927,16	254.670,96	254.670,96	0,71	245.329,04
Conservação de Energia	500.000,00	500.000,00	430.072,84	430.072,84	1,11	69.927,16	254.670,96	254.670,96	0,71	245.329,04
TRANSPORTE	1.377.600,00	1.414.600,00	679.404,52	679.404,52	1,76	735.195,48	654.425,92	654.425,92	1,83	760.174,08
Transporte Rodoviário	1.377.600,00	1.414.600,00	679.404,52	679.404,52	1,76	735.195,48	654.425,92	654.425,92	1,83	760.174,08
DESPORTO E LAZER	429.600,00	509.600,00	172.907,63	172.907,63	0,45	336.692,37	161.055,72	161.055,72	0,45	348.544,28
Desporto Comunitário	394.600,00	474.600,00	172.905,37	172.905,37	0,45	301.694,63	161.053,46	161.053,46	0,45	313.546,54
Lazer	35.000,00	35.000,00	2,26	2,26	0,00	34.997,74	2,26	2,26	0,00	34.997,74
ENCARGOS ESPECIAIS	1.115.000,00	1.115.000,00	602.379,33	602.379,33	1,56	512.620,67	602.379,33	602.379,33	1,68	512.620,67
Serviço da Dívida Interna	700.000,00	700.000,00	407.947,72	407.947,72	1,06	292.052,28	407.947,72	407.947,72	1,14	292.052,28
Outros Encargos Especiais	415.000,00	415.000,00	194.431,61	194.431,61	0,50	220.568,39	194.431,61	194.431,61	0,54	220.568,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	637.645,00	497.645,00	0,00	0,00	0,00	497.645,00	0,00	0,00	0,00	497.645,00
Reserva de Contingência geral	637.645,00	497.645,00	0,00	0,00	0,00	497.645,00	0,00	0,00	0,00	497.645,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	4.442.840,00	3.291.733,00	776.990,05	776.990,05	2,01	2.514.742,95	776.990,05	776.990,05	2,17	2.514.742,95
ADMINISTRAÇÃO	1.179.500,00	129.500,00	29.181,46	29.181,46	0,08	100.318,54	29.181,46	29.181,46	0,08	100.318,54
Ação Judiciária	22.800,00	22.800,00	6.850,10	6.850,10	0,02	15.949,90	6.850,10	6.850,10	0,02	15.949,90

Administração Geral	1.145.600,00	95.600,00	17.480,80	17.480,80	0,05	78.119,20	17.480,80	17.480,80	0,05	78.119,20
Controle Interno	11.100,00	11.100,00	4.850,56	4.850,56	0,01	6.249,44	4.850,56	4.850,56	0,01	6.249,44
ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.400,00	25.400,00	10.421,20	10.421,20	0,03	14.978,80	10.421,20	10.421,20	0,03	14.978,80
Serviços Socioassistenciais	11.600,00	11.600,00	4.226,33	4.226,33	0,01	7.373,67	4.226,33	4.226,33	0,01	7.373,67
Segurança de Renda	13.800,00	13.800,00	6.194,87	6.194,87	0,02	7.605,13	6.194,87	6.194,87	0,02	7.605,13
SAÚDE	801.040,00	901.040,00	271.438,69	271.438,69	0,70	629.601,31	271.438,69	271.438,69	0,76	629.601,31
Administração Geral	5.850,00	5.850,00	2.541,75	2.541,75	0,01	3.308,25	2.541,75	2.541,75	0,01	3.308,25
Atenção Básica	442.490,00	442.490,00	94.133,56	94.133,56	0,24	348.356,44	94.133,56	94.133,56	0,26	348.356,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	192.100,00	192.100,00	61.459,23	61.459,23	0,16	130.640,77	61.459,23	61.459,23	0,17	130.640,77
Suporte Profilático e Terapêutico	18.900,00	18.900,00	5.603,75	5.603,75	0,01	13.296,25	5.603,75	5.603,75	0,02	13.296,25
Vigilância Epidemiológica	50.000,00	150.000,00	84.616,54	84.616,54	0,22	65.383,46	84.616,54	84.616,54	0,24	65.383,46
Transporte Rodoviário	91.700,00	91.700,00	23.083,86	23.083,86	0,06	68.616,14	23.083,86	23.083,86	0,06	68.616,14
EDUCAÇÃO	1.043.900,00	1.043.900,00	385.726,99	385.726,99	1,00	658.173,01	385.726,99	385.726,99	1,08	658.173,01
Administração Geral	98.000,00	98.000,00	33.594,09	33.594,09	0,09	64.405,91	33.594,09	33.594,09	0,09	64.405,91
Ensino Fundamental	418.600,00	418.600,00	154.922,99	154.922,99	0,40	263.677,01	154.922,99	154.922,99	0,43	263.677,01
Educação Infantil	501.300,00	501.300,00	188.442,44	188.442,44	0,49	312.857,56	188.442,44	188.442,44	0,53	312.857,56
Transporte Rodoviário	26.000,00	26.000,00	8.767,47	8.767,47	0,02	17.232,53	8.767,47	8.767,47	0,02	17.232,53
CULTURA	8.000,00	8.000,00	3.343,19	3.343,19	0,01	4.656,81	3.343,19	3.343,19	0,01	4.656,81
Difusão Cultural	8.000,00	8.000,00	3.343,19	3.343,19	0,01	4.656,81	3.343,19	3.343,19	0,01	4.656,81
URBANISMO	137.000,00	137.000,00	52.825,72	52.825,72	0,14	84.174,28	52.825,72	52.825,72	0,15	84.174,28
Serviços Urbanos	137.000,00	137.000,00	52.825,72	52.825,72	0,14	84.174,28	52.825,72	52.825,72	0,15	84.174,28
GESTÃO AMBIENTAL	4.100,00	4.100,00	1.783,33	1.783,33	0,00	2.316,67	1.783,33	1.783,33	0,00	2.316,67
Controle Ambiental	4.100,00	4.100,00	1.783,33	1.783,33	0,00	2.316,67	1.783,33	1.783,33	0,00	2.316,67
AGRICULTURA	8.600,00	8.600,00	7.400,66	7.400,66	0,02	1.199,34	7.400,66	7.400,66	0,02	1.199,34
Promoção da Produção Agropecuária	8.600,00	8.600,00	7.400,66	7.400,66	0,02	1.199,34	7.400,66	7.400,66	0,02	1.199,34
COMÉRCIO E SERVIÇOS	9.600,00	9.600,00	4.037,94	4.037,94	0,01	5.562,06	4.037,94	4.037,94	0,01	5.562,06
Turismo	9.600,00	9.600,00	4.037,94	4.037,94	0,01	5.562,06	4.037,94	4.037,94	0,01	5.562,06
TRANSPORTE	9.600,00	9.600,00	4.037,94	4.037,94	0,01	5.562,06	4.037,94	4.037,94	0,01	5.562,06
Transporte Rodoviário	9.600,00	9.600,00	4.037,94	4.037,94	0,01	5.562,06	4.037,94	4.037,94	0,01	5.562,06
DESPORTO E LAZER	16.100,00	16.100,00	6.792,93	6.792,93	0,02	9.307,07	6.792,93	6.792,93	0,02	9.307,07
Desporto Comunitário	16.100,00	16.100,00	6.792,93	6.792,93	0,02	9.307,07	6.792,93	6.792,93	0,02	9.307,07
ENCARGOS ESPECIAIS	1.200.000,00	998.893,00	0,00	0,00	0,00	998.893,00	0,00	0,00	0,00	998.893,00
Serviço da Dívida Interna	1.200.000,00	998.893,00	0,00	0,00	0,00	998.893,00	0,00	0,00	0,00	998.893,00
TOTAL	**88.524.760,00**	**106.436.854,66**	**38.651.316,65**	**38.651.316,65**	**100,00**	**67.785.538,01**	**35.823.468,13**	**35.823.468,13**	**100,00**	**70.613.386,53**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 27/jul/2026 as 13h e 30m.										

CELIO LELIS DA MATA	***SIMONE APARECIDA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal	Contador CRC - PR 046157/O-6

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:0FF24BAF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - III - RCL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE MARILENA														
ESTADO DO PARANÁ														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
7/2.025 A 6/2.026														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.025	**8 / 2.025**	**9 / 2.025**	**10 / 2.025**	**11 / 2.025**	**12 / 2.025**	**1 / 2.026**	**2 / 2.026**	**3 / 2.026**	**4 / 2.026**	**5 / 2.026**	**6 / 2.026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.853.314,56	4.089.937,00	5.275.343,07	4.188.212,90	4.149.766,62	6.029.157,83	4.773.941,71	4.607.694,54	4.369.090,27	5.020.255,40	6.917.068,35	4.069.778,95	58.343.561,20	63.767.278,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	605.429,43	596.805,20	395.287,83	500.173,85	295.005,09	555.478,98	199.732,52	399.069,83	804.975,04	1.277.602,42	570.402,62	554.412,66	6.754.375,47	7.010.400,00
IPTU	183.180,75	147.138,32	78.650,43	64.008,22	50.764,77	7.551,52	58.484,54	76.030,66	302.115,14	825.319,04	189.842,76	187.436,34	2.170.522,49	3.130.500,00

ISS	64.417,65	66.410,62	101.767,51	156.340,60	102.603,09	129.442,45	65.859,69	50.926,43	93.107,17	145.023,65	119.429,38	113.928,79	1.209.257,03	710.000,00
ITBI	197.440,88	59.831,31	69.152,20	132.514,62	-30.244,22	54.414,94	7.698,77	60.470,80	113.457,06	69.734,06	69.092,75	58.023,03	861.586,20	1.001.000,00
IRRF	113.229,39	117.099,89	110.710,71	109.516,24	141.129,42	340.605,65	31.037,45	167.745,91	214.101,92	112.347,81	147.718,43	148.480,22	1.753.723,04	1.190.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.160,76	206.325,06	35.006,98	37.794,17	30.752,03	23.464,42	36.652,07	43.896,03	82.193,75	125.177,86	44.319,30	46.544,28	759.286,71	978.900,00
Contribuições	78.820,89	66.188,28	57.295,17	73.572,59	78.828,21	81.862,15	85.951,79	80.424,20	88.322,53	110.281,01	112.230,39	478,87	914.256,08	1.150.000,00
Receita Patrimonial	124.097,36	113.821,97	112.635,57	132.681,40	108.285,95	125.182,45	142.522,74	109.005,93	126.884,39	109.015,38	116.519,51	22.591,84	1.343.244,49	911.647,81
Rendimentos de Aplicação Financeira	124.097,36	113.821,97	112.635,57	132.681,40	108.285,95	125.182,45	142.119,71	107.659,97	125.484,49	108.685,38	115.484,61	22.196,84	1.338.335,70	911.647,81
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	403,03	1.345,96	1.399,90	330,00	1.034,90	395,00	4.908,79	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	47.586,94	23.597,10	23.628,71	31.309,60	27.413,01	29.721,84	17.537,23	20.379,61	27.873,14	23.357,93	20.065,62	8.623,68	301.094,41	698.000,00
Transferências Correntes	3.993.364,09	3.288.324,45	4.684.875,79	3.450.325,46	3.605.981,89	5.236.208,85	4.319.883,61	3.998.814,97	3.261.670,01	3.499.882,37	6.097.733,92	3.483.555,61	48.920.621,02	53.947.230,44
Cota-Parte do FPM	1.944.488,42	1.652.402,91	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	1.771.935,36	2.227.853,55	1.349.100,18	1.588.434,41	1.922.509,94	2.025.539,87	22.183.964,25	22.550.000,00
Cota-Parte do ICMS	772.613,17	620.369,69	762.832,11	691.129,61	644.004,68	816.778,83	719.007,97	574.683,52	797.896,35	737.838,33	598.919,14	774.988,16	8.511.061,56	14.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	53.608,58	57.873,46	36.304,24	32.104,31	39.508,44	33.204,96	235.741,11	107.668,83	109.258,91	78.499,09	73.555,95	0,00	857.327,88	1.200.000,00
Cota-Parte do ITR	11.870,35	16.233,66	34.564,94	362.819,87	63.152,77	67.486,11	54.554,90	13.268,65	4.517,55	3.186,10	1.822,04	4.534,81	638.011,75	300.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	9.161,40	10.119,82	10.731,85	10.291,92	10.172,13	12.321,53	9.513,81	9.983,74	9.882,95	8.693,86	10.447,46	13.952,06	125.272,53	120.000,00
Transferências do FUNDEB	523.586,38	489.715,58	475.001,54	596.819,86	544.550,67	626.118,19	802.971,48	576.532,70	563.751,63	646.272,66	674.823,43	604.924,43	7.125.068,55	6.800.000,00
Outras Transferências Correntes	678.035,79	441.609,33	1.463.993,87	481.926,02	571.117,12	888.756,81	726.158,98	488.823,98	427.262,44	436.957,92	2.815.655,96	59.616,28	9.479.914,50	8.977.230,44
Outras Receitas Correntes	4.015,85	1.200,00	1.620,00	150,00	34.252,47	703,56	8.313,82	0,00	59.365,16	116,29	116,29	116,29	109.969,73	30.000,00
DEDUÇÕES (II)	396.583,21	471.399,82	410.837,59	474.315,85	498.062,76	577.280,66	558.150,56	586.691,63	454.131,09	483.330,29	521.450,84	563.802,91	5.996.037,21	7.124.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	396.583,21	471.399,82	410.837,59	474.315,85	498.062,76	577.280,66	558.150,56	586.691,63	454.131,09	483.330,29	521.450,84	563.802,91	5.996.037,21	7.124.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**4.456.731,35**	**3.618.537,18**	**4.864.505,48**	**3.713.897,05**	**3.651.703,86**	**5.451.877,17**	**4.215.791,15**	**4.021.002,91**	**3.914.959,18**	**4.536.925,11**	**6.395.617,51**	**3.505.976,04**	**52.347.523,99**	**56.643.278,25**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	300.000,00	0,00	1.100.000,00	66.460,27	2.470,47	201.233,76	0,00	0,00	0,00	0,00	1.880.000,00	0,00	3.550.164,50	1.780.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.156.731,35**	**3.618.537,18**	**3.764.505,48**	**3.647.436,78**	**3.649.233,39**	**5.250.643,41**	**4.215.791,15**	**4.021.002,91**	**3.914.959,18**	**4.536.925,11**	**4.515.617,51**	**3.505.976,04**	**48.797.359,49**	**54.863.278,25**
MUNICÍPIO DE MARILENA														
ESTADO DO PARANÁ														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
7/2.025 A 6/2.026														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.324,00	71.324,00	71.324,00	71.324,00	55.114,00	0,00	340.410,00	785.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**4.156.731,35**	**3.618.537,18**	**3.764.505,48**	**3.647.436,78**	**3.649.233,39**	**5.250.643,41**	**4.144.467,15**	**3.949.678,91**	**3.843.635,18**	**4.465.601,11**	**4.060.503,51**	**3.505.976,04**	**48.056.949,49**	**53.678.278,25**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2026 as 13h e 32m.														
CELIO LELIS DA MATA			***SIMONE APARECIDA DE CARVALHO***											
Prefeito Municipal			Contador CRC - PR 046157/O-6											

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:E7AEA7A7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE MARILENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA

SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO

A JUNHO

2.026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**263.837,57**	**322.737,54**	**218.914,66**	**0,00**	**367.660,45**	**602.082,06**	**1.680.393,19**	**1.550.208,89**	**1.526.833,92**	**0,00**	**755.641,33**	**1.123.301,78**
PODER EXECUTIVO	263.837,57	322.737,54	218.914,66	0,00	367.660,45	602.082,06	1.680.393,19	1.550.208,89	1.526.833,92	0,00	755.641,33	1.123.301,78
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**909.566,17**	**57.071,48**	**0,00**	**852.494,69**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**852.494,69**
PODER EXECUTIVO	0,00	909.566,17	57.071,48	0,00	852.494,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852.494,69
TOTAL (III) = (I + II)	**263.837,57**	**1.232.303,71**	**275.986,14**	**0,00**	**1.220.155,14**	**602.082,06**	**1.680.393,19**	**1.550.208,89**	**1.526.833,92**	**0,00**	**755.641,33**	**1.975.796,47**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido

em 27/jul/2026 as 14h e 42m.

CELIO LELIS DA MATA	***SIMONE APARECIDA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal	Contador CRC - PR 046157/O-6

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:7370ADAD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XIII - PPP - PARCERIA PÚBLICO - PRIVADAS

MUNICÍPIO DE MARILENA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre de 2026

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 27/jul/2026 as 15h e 10m.

Nota:

CELIO LELIS DA MATA	***SIMONE APARECIDA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal	Contador CRC - PR 046157/O-6

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:AE5901C6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XII - SAUDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

MUNICÍPIO DE MARILENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.031.500,00	6.031.500,00	3.427.411,80	56,83
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.130.500,00	3.130.500,00	1.639.228,48	52,36
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.001.000,00	1.001.000,00	378.476,47	37,81
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	710.000,00	710.000,00	588.275,11	82,86
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.190.000,00	1.190.000,00	821.431,74	69,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.620.000,00	35.620.000,00	15.837.788,60	44,46
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	10.885.373,31	54,43
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	81.884,05	27,29
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	604.723,89	50,39
Cota-Parte ICMS	14.000.000,00	14.000.000,00	4.203.333,47	30,02
Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	62.473,88	52,06
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**41.651.500,00**	**41.651.500,00**	**19.265.200,40**	**46,25**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.459.550,00	3.969.076,87	1.972.059,70	49,69	1.878.294,08	47,32	1.854.636,19	46,73
Despesas Correntes	3.444.550,00	3.920.576,87	1.972.059,70	50,30	1.878.294,08	47,91	1.854.636,19	47,31
Despesas de Capital	15.000,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.785.370,00	8.552.470,00	2.904.389,75	33,96	2.606.421,41	30,48	2.570.079,40	30,05
Despesas Correntes	8.740.170,00	8.507.270,00	2.891.036,75	33,98	2.593.068,41	30,48	2.556.726,40	30,05
Despesas de Capital	45.200,00	45.200,00	13.353,00	29,54	13.353,00	29,54	13.353,00	29,54
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	345.930,00	395.930,00	161.167,14	40,71	137.167,14	34,64	136.751,66	34,54
Despesas Correntes	345.580,00	395.580,00	161.167,14	40,74	137.167,14	34,67	136.751,66	34,57
Despesas de Capital	350,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	85.000,00	115.000,00	25.415,77	22,10	23.678,96	20,59	23.678,96	20,59
Despesas Correntes	45.000,00	75.000,00	25.415,77	33,89	23.678,96	31,57	23.678,96	31,57
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	120.650,00	120.650,00	23.192,30	19,22	23.192,30	19,22	23.192,30	19,22
Despesas Correntes	120.650,00	120.650,00	23.192,30	19,22	23.192,30	19,22	23.192,30	19,22
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**12.796.500,00**	**13.153.126,87**	**5.086.224,66**	**38.67**	**4.668.753,89**	**35,50**	**4.608.338,51**	**35,04**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	5.086.224,66	4.668.753,89	4.608.338,51
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	403.821,85	403.821,85	403.821,85
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.682.402,81**	**4.264.932,04**	**4.204.516,66**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.889.780,06	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.792.622,75	1.375.151,98	1.314.736,60
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**24,30**	**22,14**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2026	2.889.780,06	5.086.224,66	2.196.444,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.196.444,60
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	402.526,04	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	643.928,76	11.570,76	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	393.896,89	7.811,42	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.397.352,95	95.524,44	49.818,33	-49.818,33
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	58.370,92	58.370,92	58.370,92	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	58.370,92	58.370,92	58.370,92	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.330.000,00	6.370.605,00	3.340.699,85	52,44
Proveniente da União	3.850.000,00	5.890.605,00	3.117.499,85	52,92
Proveniente dos Estados	480.000,00	480.000,00	223.200,00	46,50
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	463.900,00	463.900,00	283.084,37	61,02
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.793.900,00**	**6.834.505,00**	**3.623.784,22**	**53,02**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.308.900,00	7.267.279,48	2.931.022,65	40,33	2.402.659,79	33,06	2.293.236,01	31,56
Despesas Correntes	3.243.900,00	5.624.024,48	1.714.400,13	30,48	1.564.387,27	27,82	1.553.455,69	27,62
Despesas de Capital	65.000,00	1.643.255,00	1.216.622,52	74,04	838.272,52	51,01	739.780,32	45,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	974.000,00	1.199.000,00	337.002,25	28,11	325.002,25	27,11	325.002,25	27,11
Despesas Correntes	904.000,00	1.129.000,00	337.002,25	29,85	325.002,25	28,79	325.002,25	28,79
Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	436.000,00	1.194.500,00	1.072.201,44	89,76	1.072.201,44	89,76	1.066.371,96	89,27
Despesas Correntes	436.000,00	1.194.500,00	1.072.201,44	89,76	1.072.201,44	89,76	1.066.371,96	89,27
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.783.900,00**	**9.725.779,48**	**4.340.226,34**	**44,63**	**3.799.863,48**	**39,07**	**3.684.610,22**	**37,88**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.768.450,00	11.236.356,35	4.903.082,35	43,64	4.280.953,87	38,10	4.147.872,20	36,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.759.370,00	9.751.470,00	3.241.392,00	33,24	2.931.423,66	30,06	2.895.081,65	29,69
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	410.930,00	460.930,00	161.167,14	34,97	137.167,14	29,76	136.751,66	29,67
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	521.000,00	1.309.500,00	1.097.617,21	83,82	1.095.880,40	83,69	1.090.050,92	83,24
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	120.650,00	120.650,00	23.192,30	19,22	23.192,30	19,22	23.192,30	19,22
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**17.580.400,00**	**22.878.906,35**	**9.426.451,00**	**41,20**	**8.468.617,37**	**37,01**	**8.292.948,73**	**36,25**

Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 27/jul/2026 as 15h e 09m.

CELIO LELIS DA MATA	***SIMONE APARECIDA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal	Contador CRC - PR 046157/O-6

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:9C21A79E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
27°ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL_EXERCÍCIO DE 2026

27º. TERMO DE ALTERAÇÃO DO PCA – EXERCÍCIO 2026

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura

Responsável: Geraldo Vasco

PROCESSO Nº. 2792/2026

OBJETO

Serviços Manutenção Preventiva e Corretiva de maquinas pesadas correspondentes as Empresas XCMG, Volvo e New Holland

VALOR : R$ 240.414,00

3. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto, os itens alterados passam a integrar o PCA/2026, garantindo a continuidade das atividades e o cumprimento dos princípios da publicidade e transparência.

Palmeira, 28 de julho de 2026.

OSMAIR LEDERER

Diretor de Licitações

ANEXO 08 – CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA – SMOE
MUNICÍPIO DE PALMEIRA/ PR - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026
CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO	CONTRATAÇÃO/ RENOVAÇÃO	Nº. CONTRATO/ ATA	DATA DE VENCIMENTO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	PREVISÃO DE ABERTURA	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	NATUREZA DA DESPESA	ESTIMATIVA DE PREÇO	GRAU DE PRIORIDADE	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
PERFURAÇÃO DE ROCHAS	CONTRATAÇÃO	PREGÃO 55/2025	12/08/2026	PREGÃO	12/05/2026	12/08/2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.175.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
SERVIÇOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	CONTRATAÇÃO	14/2025	14/01/26	INEXIGIBILIDADE	14/10/25	14/01/26	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.537.515,42	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TAXA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MANUTENÇÃO ESTRADAS RURAIS	CONTRATAÇÃO	x	x	INEXIGIBILIDADE	14/02/26	14/05/26	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 24.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
LOCAÇÃO DE BRITADOR	CONTRATAÇÃO	1499/2024	20/11/2024	PREGÃO	20/10/2025	20/10/2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.500.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
CREDENCIAMENTO MARMITAS	CONTRATAÇÃO	01/03/2025	30/07/2026	CREDENCIAMENTO	30/05/2026	30/07/226	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 335.400,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
CASCALHO BRITADO	CONTRATAÇÃO	259/2024	03/04/2026	PREGÃO	03/01/2026	03/04/2026	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 550.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ARTEFATOS DE CONCRETOS (MANILHAS)	CONTRATAÇÃO	225-226-227-228/2024.	06/08/2026	PREGÃO	06/05/2026	06/08/2026	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 813.303,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE E IDENTIFICAÇÃO VIAS	RENOVAÇÃO	1334/2022	08/11/2025	ADITIVO	08/10/2026	08/11/2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SEM ÔNUS	MEDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
MATERIAL CAMPANHA MAIO AMARELO	RENOVAÇÃO	x	x	PREGÃO	JANEIRO	ABRIL	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
MATERIAL DE CONSUMO PARA SINALIZAÇÃO	RENOVAÇÃO	PREGÃO 115/2023	x	ADITIVO	20/10/2026	20/11/2026	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 80.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TINTAS E SOLVENTES PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA/ SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	RENOVAÇÃO	PREGÃO 115/2024	x	ADITIVO	20/10/2026	20/11/2026	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 70.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE SISTEMA DE MONITORAMENTO	RENOVAÇÃO	1418/2023	15/01/2026	ADITIVO	15/12/2025	15/01/2026	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 610.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO	AQUISIÇÃO	x	x	PREGÃO	20/04/2026	20/06/2026	MATERIAL PERMANENTE	R$ 150.000,00	MEDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) E EMULSÃO ASFÁLTICA	RENOVAÇÃO	68/2024	29/04/2026	ADITIVO	29/01/2026	29/04/2026	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.759.760,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	RENOVAÇÃO	RENOVAÇÃO PREGÃO 23 E 38 DE 2024	18/04/2026	ADITIVO	18/02/2026	18/04/2026	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 779.900,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ARTEFATO DE CONCRETO	RENOVAÇÃO	62/2024	31/07/2026	ADITIVO	31/05/2026	31/07/2026	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000.000,00	MEDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
IMPLANTAÇÃO DA USINA FOTOVOLTAICA	RENOVAÇÃO	1574/2024	27/01/2026	ADITIVO	10/01/2026	27/01/2026	OBRAS E INSTALAÇÃO	R$ 7.000.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE

										OBRAS E INFRAESTRUTURA
MANUTENÇÃO DE CALÇADAS, MUROS E REDE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA FLUVIAL	RENOVAÇÃO	1811/2025	24/01/2026	ADITIVO	24/12/2025	24/01/2026	OBRAS E INSTALAÇÃO	R$ 1.536.545,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
SONDAGEM	CONTRATAÇÃO	x	x	x	x	x	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 180.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA EXTENSÃO DE REDE	CONTRATAÇÃO	x	x	x	30/02/2026	30/05/2026	OBRAS E INSTALAÇÃO	R$ 200.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TOPOGRAFIA	ADITIVO	60/2024	05/05/2026	PREGÃO	05/03/2026	05/05/2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 130.900,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	CONTRATAÇÃO	58/2025	25/08/2026	PREGÃO	25/06/2027	25/08/2027	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 1.108.130,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ILUMINAÇÃO PUBLICA MATERIAL	ADITIVO	90/2024	6/5/2026	PREGÃO	06/03/2026	06/05/2026	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.873.866,24	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	CONTRATAÇÃO	x	20/03/2026	CONCORRÊNCIA	20/01/2026	20/10/2026	OBRAS E INSTALAÇÃO	R$ 3.000.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PAVIMENTAÇÃO ESTRADAS RURAIS	CONTRATAÇÃO	x	x	CONCORRÊNCIA	x	x	OBRAS E INSTALAÇÃO	R$ 2.000.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	ADITIVO	94/2023	12/09/2026	PREGÃO	12/07/2026	12/09/2026	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.058.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS,ÔNIBUS E CAMINHÕES	ADITIVO	PREGÃO 89/2024	10/10/2026	PREGÃO	10/08/2026	10/10/2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.255.685,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AQUISIÇÃO DE USINA DE ASFALTO	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO	FEVEREIRO	MAIO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 740.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA.	CONTRATAÇÃO	A DEFINIR	X	INEXIGIBILIDADE/ADESÃO A ATA	MAIO	MAIO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$698.140,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS PESADAS	CONTRATAÇÃO	X	X	INEXIGIBILIDADE	JULHO	SETEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$240.414,00	ALTA	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS
TOTAL ESTIMADO:	R$ 37.411.558,66									
TOTAL ESTIMADO:								R$ 37.411.558,66		

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:67BD00C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO I – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 3º BIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO

DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO

2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	247.647.834,26	448.390.765,51	49.618.319,04	11,07	140.187.603,41	31,26	308.203.162,10
RECEITAS CORRENTES	241.282.230,23	241.917.046,88	42.140.630,10	17,42	126.749.829,20	52,39	115.167.217,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	49.127.239,26	49.127.239,26	6.877.755,93	14,00	24.147.893,01	49,15	24.979.346,25
Impostos	45.291.889,73	45.291.889,73	5.995.685,17	13,24	22.167.993,44	48,94	23.123.896,29
Taxas	3.832.846,02	3.832.846,02	881.908,69	23,01	1.979.403,32	51,64	1.853.442,70
Contribuição de Melhoria	2.503,51	2.503,51	162,07	6,47	496,25	19,82	2.007,26
CONTRIBUIÇÕES	18.427.600,58	18.427.600,58	3.381.758,34	18,35	10.959.246,30	59,47	7.468.354,28
Contribuições Sociais	15.735.541,33	15.735.541,33	2.899.379,72	18,43	9.274.667,63	58,94	6.460.873,70
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.692.059,25	2.692.059,25	482.378,62	17,92	1.684.578,67	62,58	1.007.480,58
RECEITA PATRIMONIAL	6.631.643,84	6.631.643,84	2.359.897,53	35,59	7.499.900,96	113,09	-868.257,12
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	18.975,05	18.975,05	1.817,43	9,58	9.953,72	52,46	9.021,33
Valores Mobiliários	6.578.741,23	6.578.741,23	2.347.810,38	35,69	7.461.774,86	113,42	-883.033,63
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	8.927,56	8.927,56	23,76	0,27	23,76	0,27	8.903,80
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	25.000,00	25.000,00	10.245,96	40,98	28.148,62	112,59	-3.148,62
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	162.638.451,54	163.273.268,19	28.997.341,86	17,76	82.218.755,42	50,36	81.054.512,77
Transferências da União e de suas Entidades	64.806.315,83	65.224.267,73	13.555.371,72	20,78	33.804.005,37	51,83	31.420.262,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal	67.440.577,82	67.657.442,57	10.630.338,86	15,71	33.610.316,46	49,68	34.047.126,11

e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	30.391.557,89	30.391.557,89	4.811.631,28	15,83	14.804.433,59	48,71	15.587.124,30
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.457.295,01	4.457.295,01	523.876,44	11,75	1.924.033,51	43,17	2.533.261,50
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	509,14	0,00	4.201,48	0,00	-4.201,48
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	3.074,53	0,00	15.416,03	0,00	-15.416,03
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.457.295,01	4.457.295,01	520.292,77	11,67	1.904.416,00	42,73	2.552.879,01
RECEITAS DE CAPITAL	6.365.604,03	206.473.718,63	7.477.688,94	3,62	13.437.774,21	6,51	193.035.944,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	22.976.801,00	5.408.889,99	23,54	7.208.275,70	31,37	15.768.525,30
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	22.976.801,00	5.408.889,99	23,54	7.208.275,70	31,37	15.768.525,30
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.365.604,03	183.496.917,63	2.068.798,95	1,13	6.229.498,51	3,39	177.267.419,12
Transferências da União e de suas Entidades	3.419.942,01	4.620.029,42	398.000,00	8,61	735.306,00	15,92	3.884.723,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.945.662,02	178.876.888,21	1.670.598,00	0,93	5.493.991,56	3,07	173.382.896,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	200,95	0,00	200,95	0,00	-200,95
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	200,95	0,00	200,95	0,00	-200,95
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	29.049.771,13	29.049.771,13	5.253.516,20	18,08	17.124.499,36	58,95	11.925.271,77
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	276.697.605,39	477.440.536,64	54.871.835,24	11,49	157.312.102,77	32,95	320.128.433,87

OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	276.697.605,39	477.440.536,64	54.871.835,24	11,49	157.312.102,77	32,95	320.128.433,87
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	276.697.605,39	477.440.536,64	54.871.835,24	11,49	157.312.102,77	32,95	320.128.433,87
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	36.486.189,64	0,00	0,00	36.486.189,64	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	36.486.189,64	0,00	0,00	36.486.189,64	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	241.015.443,14	478.268.093,60	54.742.944,40	150.217.004,99	328.051.088,61	37.962.994,47	111.826.899,80	366.441.193,80	111.380.722,86	38.390.105,19
DESPESAS CORRENTES	222.367.599,76	251.135.761,65	34.578.230,21	115.354.701,64	135.781.060,01	33.269.087,59	99.954.014,09	151.181.747,56	99.522.177,91	15.400.687,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	129.996.291,81	130.602.932,67	19.854.604,96	58.584.856,72	72.018.075,95	19.854.604,96	58.584.856,62	72.018.076,05	58.397.479,63	0,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.390.000,00	2.390.000,00	403.156,12	1.227.305,66	1.162.694,34	403.156,12	1.227.305,66	1.162.694,34	1.227.305,66	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	89.981.307,95	118.142.828,98	14.320.469,13	55.542.539,26	62.600.289,72	13.011.326,51	40.141.851,81	78.000.977,17	39.897.392,62	15.400.687,45
DESPESAS DE CAPITAL	15.269.640,55	225.278.268,45	20.164.714,19	34.862.303,35	190.415.965,10	4.693.906,88	11.872.885,71	213.405.382,74	11.858.544,95	22.989.417,64
INVESTIMENTOS	12.149.640,55	222.158.268,45	19.561.188,53	33.090.277,77	189.067.990,68	4.090.381,22	10.100.860,13	212.057.408,32	10.086.519,37	22.989.417,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.120.000,00	3.120.000,00	603.525,66	1.772.025,58	1.347.974,42	603.525,66	1.772.025,58	1.347.974,42	1.772.025,58	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.378.202,83	1.854.063,50	0,00	0,00	1.854.063,50	0,00	0,00	1.854.063,50	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	33.599.055,88	33.575.526,31	5.584.809,28	17.463.868,30	16.111.658,01	5.584.809,28	17.463.868,30	16.111.658,01	16.638.500,33	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	274.614.499,02	511.843.619,91	60.327.753,68	167.680.873,29	344.162.746,62	43.547.803,75	129.290.768,10	382.552.851,81	128.019.223,19	38.390.105,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	274.614.499,02	511.843.619,91	60.327.753,68	167.680.873,29	344.162.746,62	43.547.803,75	129.290.768,10	382.552.851,81	128.019.223,19	38.390.105,19
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.021.535,62	0,00	29.293.080,53	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	274.614.499,02	511.843.619,91	60.327.753,68	167.680.873,29	344.162.746,62	43.547.803,75	157.312.303,72	0,00	157.312.303,72	38.390.105,19
RESERVA DO RPPS	2.083.106,35	2.083.106,35	1.894.508,67	8.320.381,10	-6.237.274,75	1.894.678,93	8.701.506,01	-6.618.399,66	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	29.049.771,13	29.049.771,13	5.253.516,20	0,18	17.124.499,36	0,59	11.925.271,77
RECEITAS CORRENTES	29.049.771,13	29.049.771,13	5.253.516,20	0,18	17.124.499,36	0,59	11.925.271,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	9.071.238,58	9.071.238,58	1.824.423,47	0,20	6.074.247,53	0,67	2.996.991,05
Contribuições Sociais	9.071.238,58	9.071.238,58	1.824.423,47	0,20	6.074.247,53	0,67	2.996.991,05
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas							
de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos							
Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.699.499,37	1.699.499,37	389.092,73	0,23	1.104.251,83	0,65	595.247,54
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.699.499,37	1.699.499,37	389.092,73	0,23	1.104.251,83	0,65	595.247,54
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.279.033,18	18.279.033,18	3.040.000,00	0,17	9.946.000,00	0,54	8.333.033,18
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	18.279.033,18	18.279.033,18	3.040.000,00	0,17	9.946.000,00	0,54	8.333.033,18
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	33.599.055,88	33.575.526,31	5.584.809,28	17.463.868,30	16.111.658,01	5.584.809,28	17.463.868,30	16.111.658,01	16.638.500,33	0,00
DESPESAS CORRENTES	31.919.055,88	31.895.526,31	5.305.875,66	16.627.067,44	15.268.458,87	5.305.875,66	16.627.067,44	15.268.458,87	15.801.699,47	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.157.712,69	10.134.183,12	1.714.408,71	5.078.776,36	5.055.406,76	1.714.408,71	5.078.776,36	5.055.406,76	4.253.408,39	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.030.000,00	2.030.000,00	551.466,95	1.602.291,08	427.708,92	551.466,95	1.602.291,08	427.708,92	1.602.291,08	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.731.343,19	19.731.343,19	3.040.000,00	9.946.000,00	9.785.343,19	3.040.000,00	9.946.000,00	9.785.343,19	9.946.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.680.000,00	1.680.000,00	278.933,62	836.800,86	843.199,14	278.933,62	836.800,86	843.199,14	836.800,86	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.680.000,00	1.680.000,00	278.933,62	836.800,86	843.199,14	278.933,62	836.800,86	843.199,14	836.800,86	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALTAMIR SANSON						***ELISAMA NOGUEIRA***				
Prefeito						Controle Interno				
MANUELLA FERREIRA MARQUES										
Contadora										

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:CF50D737

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO III – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 3º BIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Julho 2025	Agosto 2025	Setembro 2025	Outubro 2025	Novembro 2025	Dezembro 2025	Janeiro 2026	Fevereiro 2026	Março 2026	Abril 2026	Maio 2026	Junho 2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	**25.971.887,57**	**20.071.365,61**	**22.761.518,60**	**22.515.028,68**	**20.501.703,96**	**24.391.891,92**	**26.068.375,24**	**21.689.352,16**	**21.587.939,73**	**24.438.243,03**	**24.985.540,30**	**21.589.950,97**	**276.572.797,77**	**269.104.089,95**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.541.336,43	3.142.628,13	3.352.200,55	3.422.544,53	3.443.515,87	4.687.887,12	3.860.550,66	3.374.045,42	4.157.155,27	5.878.385,73	4.022.502,15	2.855.253,78	45.738.005,64	49.127.239,26
IPTU	393.272,96	347.625,96	322.850,49	313.522,75	210.119,58	385.756,52	88.829,20	77.261,88	753.493,69	2.195.459,64	550.776,54	416.230,48	6.055.199,69	6.259.279,38
ISS	1.295.505,16	1.602.706,80	1.535.289,79	1.613.494,08	1.470.400,18	1.846.743,39	1.691.022,94	1.597.490,18	1.834.129,75	2.078.037,32	1.965.809,23	1.607.304,74	20.137.933,56	19.665.836,79
ITBI	300.442,10	175.416,58	183.570,67	199.733,61	205.500,98	511.341,44	1.239.429,91	279.038,38	211.078,38	261.384,54	156.579,17	161.482,65	3.884.998,41	4.186.467,27
IRRF	1.305.780,56	712.832,41	1.032.693,24	1.025.220,05	1.287.958,49	1.685.582,06	572.423,78	1.166.330,20	1.082.111,23	1.044.787,25	1.045.560,43	91.941,93	12.053.221,63	15.180.306,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	246.335,65	304.046,38	277.796,36	270.574,04	269.536,64	258.463,71	268.844,83	253.924,78	276.342,22	298.716,98	303.776,78	578.293,98	3.606.652,35	3.835.349,53
Receita de Contribuições	1.712.028,67	1.607.925,07	1.529.897,07	1.618.892,15	1.603.323,01	1.696.437,94	2.301.080,10	1.588.249,35	1.598.821,35	2.089.337,16	2.556.207,64	825.550,70	20.727.750,21	18.427.600,58

Receita Patrimonial	1.227.102,40	1.772.937,28	1.515.451,84	1.258.601,38	1.258.182,04	-1.390.878,92	1.495.184,70	1.269.259,96	1.178.086,33	1.197.472,44	1.180.844,12	1.179.053,41	13.141.296,98	6.631.643,84
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.198.738,02	1.765.136,41	1.508.696,32	1.241.509,86	1.251.239,62	-1.412.912,50	1.485.648,07	1.261.826,81	1.169.255,45	1.186.628,24	1.172.867,02	1.173.329,36	13.001.962,68	6.578.741,23
Outras Receitas Patrimoniais	28.364,38	7.800,87	6.755,52	17.091,52	6.942,42	22.033,58	9.536,63	7.433,15	8.830,88	10.844,20	7.977,10	5.724,05	139.334,30	52.902,61
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	19.258.268,75	12.824.172,50	16.121.254,26	15.948.219,62	13.952.420,64	18.951.756,49	17.780.535,70	15.228.497,78	14.351.592,01	15.035.499,13	16.871.290,30	16.560.912,73	192.884.419,91	190.460.311,26
Cota-Parte do FPM	5.185.302,48	3.995.562,67	5.070.525,99	3.400.623,69	4.622.602,88	7.444.113,13	4.725.160,93	5.940.942,85	3.597.600,48	4.235.825,08	5.126.693,16	5.401.439,65	58.746.392,99	58.156.732,18
Cota-Parte do ICMS	6.099.378,30	4.897.495,31	6.022.161,94	5.456.108,11	5.084.081,33	6.448.043,23	5.553.316,69	4.432.773,44	6.154.506,93	5.691.254,40	4.619.712,91	5.977.806,58	66.436.639,17	68.521.612,13
Cota-Parte do IPVA	296.651,29	269.674,99	220.290,66	230.047,31	140.095,42	186.771,17	2.963.406,59	779.643,26	692.496,31	612.446,69	553.328,71	223.072,36	7.167.924,76	10.002.798,85
Cota-Parte do ITR	15.648,43	74.867,95	701.029,61	1.734.413,26	138.173,72	83.605,42	83.746,65	23.541,62	20.508,72	72.703,11	60.883,75	23.166,00	3.032.288,24	3.661.301,08
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	72.324,46	79.890,63	84.722,34	81.249,29	80.303,68	97.272,08	73.383,89	77.008,75	76.231,24	67.059,42	80.585,61	107.617,98	977.649,37	1.036.053,02
Transferências do FUNDEB	2.182.786,32	2.032.569,79	1.992.753,06	2.569.597,77	2.280.052,28	2.730.683,62	3.035.249,81	2.259.389,18	2.201.469,70	2.524.156,97	2.491.585,04	2.320.046,24	28.620.339,78	30.500.021,24
Outras Transferências Correntes	5.406.177,47	1.474.111,16	2.029.770,66	2.476.180,19	1.607.111,33	1.961.267,84	1.346.271,14	1.715.198,68	1.608.778,63	1.832.053,46	3.938.501,12	2.507.763,92	27.903.185,60	18.581.792,76
Outras Receitas Correntes	233.151,32	723.702,63	242.714,88	266.771,00	244.262,40	446.689,29	631.024,08	229.299,65	302.284,77	237.548,57	354.696,09	169.180,35	4.081.325,03	4.457.295,01
DEDUÇÕES (II)	**3.632.999,88**	**3.722.047,76**	**3.907.578,93**	**3.975.659,26**	**3.897.867,95**	**4.254.978,75**	**5.835.677,44**	**4.148.644,07**	**3.900.220,43**	**4.075.753,15**	**4.615.972,74**	**3.526.592,38**	**49.493.992,74**	**44.826.442,18**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.026.312,35	1.029.340,15	1.037.921,44	1.040.848,66	1.043.389,41	1.052.436,69	1.726.055,97	1.036.787,02	1.042.454,37	1.167.507,06	1.745.397,02	447.883,13	13.396.333,27	11.319.267,75
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	108.421,41	108.419,67	108.419,67	108.312,87	103.194,68	211.131,16	504.935,18	105.526,34	174.659,88	110.085,39	109.851,76	109.780,65	1.862.738,66	2.056.713,33
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	595.778,87	720.789,69	710.394,16	646.009,46	738.232,49	584.746,07	924.883,41	755.548,79	574.837,57	662.303,05	672.483,20	622.308,19	8.208.314,95	4.263.418,03
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.902.487,25	1.863.498,25	2.050.843,66	2.180.488,27	2.013.051,37	2.406.664,83	2.679.802,88	2.250.781,92	2.108.268,61	2.135.857,65	2.088.240,76	2.346.620,41	26.026.605,86	27.187.043,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**22.338.887,69**	**16.349.317,85**	**18.853.939,67**	**18.539.369,42**	**16.603.836,01**	**20.136.913,17**	**20.232.697,80**	**17.540.708,09**	**17.687.719,30**	**20.362.489,88**	**20.369.567,56**	**18.063.358,59**	**227.078.805,03**	**224.277.647,77**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	400.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	270.000,00	3.870.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	22.338.887,69	16.349.317,85	18.453.939,67	17.339.369,42	16.603.836,01	20.136.913,17	20.232.697,80	17.540.708,09	17.687.719,30	20.362.489,88	18.369.567,56	17.793.358,59	223.208.805,03	224.277.647,77
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	218.592,00	218.592,00	218.592,00	218.592,00	218.592,00	437.184,00	233.424,00	233.424,00	162.100,00	162.100,00	233.424,00	233.424,00	2.788.040,00	2.841.696,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII-VIII)	22.120.295,69	16.130.725,85	18.235.347,67	17.120.777,42	16.385.244,01	19.699.729,17	19.999.273,80	17.307.284,09	17.525.619,30	20.200.389,88	17.836.143,56	17.559.934,59	220.120.765,03	221.435.951,77
Notas Explicativas														

ALTAMIR SANSON	***ELISAMA NOGUEIRA***	***MANUELLA FERREIRA MARQUES***
Prefeito	Controle Interno	Contadora

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:216C3AE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE PARANAGUA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14357,14358
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.324.023.200,00	1.395.975.964,31	205.385.263,84	683.286.919,39	94,98	712.689.044,92	215.097.121,33	553.797.198,01	94,26	842.178.766,30
LEGISLATIVA	44.700.000,00	44.700.000,00	4.093.173,47	14.107.582,11	1,96	30.592.417,89	4.326.319,11	12.446.068,92	2,12	32.253.931,08
Ação Legislativa	44.700.000,00	44.700.000,00	4.093.173,47	14.107.582,11	1,96	30.592.417,89	4.326.319,11	12.446.068,92	2,12	32.253.931,08
JUDICIÁRIA	13.294.900,00	14.265.384,13	1.869.242,73	5.382.288,95	0,75	8.883.095,18	1.868.183,13	5.381.229,35	0,92	8.884.154,78
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	13.294.900,00	14.265.384,13	1.869.242,73	5.382.288,95	0,75	8.883.095,18	1.868.183,13	5.381.229,35	0,92	8.884.154,78
ESSENCIAL A JUSTIÇA	4.000,00	14.000,00	224,06	3.803,00	0,00	10.197,00	574,90	3.444,20	0,00	10.555,80
Representação Judicial e Extrajudicial	4.000,00	14.000,00	224,06	3.803,00	0,00	10.197,00	574,90	3.444,20	0,00	10.555,80
ADMINISTRAÇÃO	203.529.500,00	211.874.789,38	26.430.937,85	114.779.716,47	15,95	97.095.072,91	30.888.520,34	83.487.262,05	14,21	128.387.527,33
Planejamento e Orçamento	5.442.300,00	5.543.100,00	875.701,69	2.200.744,08	0,31	3.342.355,92	811.753,16	2.136.502,13	0,36	3.406.597,87
Administração Geral	156.112.200,00	157.943.111,74	20.606.765,53	95.568.183,10	13,28	62.374.928,64	24.546.412,40	66.770.321,14	11,36	91.172.790,60
Administração Financeira	19.824.900,00	25.940.512,81	2.520.666,29	7.218.437,62	1,00	18.722.075,19	2.514.945,74	7.211.862,82	1,23	18.728.649,99
Controle Interno	1.538.100,00	1.515.100,00	260.355,59	690.700,86	0,10	824.399,14	260.355,59	690.700,86	0,12	824.399,14
Tecnologia da Informação	10.320.000,00	9.846.149,71	1.189.998,18	5.496.034,74	0,76	4.350.114,97	1.854.530,70	3.859.989,27	0,66	5.986.160,44
Ordenamento Territorial	6.826.000,00	6.864.200,00	19.239,77	19.239,77	0,00	6.844.960,23	19.239,77	19.239,77	0,00	6.844.960,23
Administração de Receitas	356.000,00	356.000,00	117.775,88	139.204,46	0,02	216.795,54	0,00	21.428,58	0,00	334.571,42
Administração de Concessões	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Comunicação Social	3.055.000,00	3.814.615,12	839.834,92	3.446.571,84	0,48	368.043,28	880.682,98	2.776.617,48	0,47	1.037.997,64
Demais Subfunções	5.000,00	2.000,00	600,00	600,00	0,00	1.400,00	600,00	600,00	0,00	1.400,00
SEGURANÇA PÚBLICA	48.125.300,00	57.876.376,36	12.267.555,17	31.144.609,90	4,33	26.731.766,46	11.881.719,91	29.247.437,08	4,98	28.628.939,28
Policiamento	5.041.000,00	13.331.282,26	2.847.593,21	8.492.506,70	1,18	4.838.775,56	2.538.443,45	6.950.644,74	1,18	6.380.637,52
Defesa Civil	560.000,00	460.000,00	134.196,93	414.253,29	0,06	45.746,71	57.511,43	58.942,43	0,01	401.057,57
Administração Geral	42.524.300,00	44.085.094,10	9.285.765,03	22.237.849,91	3,09	21.847.244,19	9.285.765,03	22.237.849,91	3,79	21.847.244,19
ASSISTÊNCIA SOCIAL	36.723.800,00	38.543.546,85	5.422.068,67	18.396.958,05	2,56	20.146.588,80	5.410.308,44	15.340.275,10	2,61	23.203.271,75
Assistência à Pessoa Idosa	2.881.000,00	2.064.838,65	120.001,07	1.281.753,87	0,18	783.084,78	106.222,96	1.267.975,76	0,22	796.862,89
Assistência ao Portador de Deficiência	28.000,00	874.415,09	66.400,00	344.447,16	0,05	529.967,93	30.625,64	276.624,90	0,05	597.790,19
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.598.800,00	7.780.481,19	746.663,58	3.218.045,34	0,45	4.562.435,85	1.046.055,91	2.515.928,61	0,43	5.264.552,58
Assistência Comunitária	4.816.000,00	3.701.826,20	608.417,20	2.176.241,29	0,30	1.525.584,91	343.219,62	1.245.434,19	0,21	2.456.392,01
Serviços Socioassistenciais	4.698.900,00	5.190.393,39	303.467,07	1.464.956,32	0,20	3.725.437,07	375.345,36	1.418.625,28	0,24	3.771.768,11
Segurança de Renda	553.000,00	633.688,24	101.926,50	447.236,40	0,06	186.451,84	87.458,54	309.134,00	0,05	324.554,24
Administração Geral	17.148.100,00	18.297.904,09	3.475.193,25	9.464.277,67	1,32	8.833.626,42	3.421.380,41	8.306.552,36	1,41	9.991.351,73
PREVIDÊNCIA SOCIAL	68.533.000,00	68.713.000,00	10.992.276,38	30.251.300,88	4,21	38.461.699,12	11.271.724,28	29.476.124,72	5,02	39.236.875,28
Previdência do Regime Estatutário	68.533.000,00	68.713.000,00	10.992.276,38	30.251.300,88	4,21	38.461.699,12	11.271.724,28	29.476.124,72	5,02	39.236.875,28
SAÚDE	201.946.600,00	211.029.549,11	36.074.770,87	117.979.345,94	16,40	93.050.203,17	35.731.512,92	95.486.488,11	16,25	115.543.061,00
Atenção Básica	79.614.700,00	86.154.040,98	13.221.256,88	39.012.225,71	5,42	47.141.815,27	13.123.486,49	33.187.223,68	5,65	52.966.817,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	64.860.900,00	60.560.900,00	13.402.215,50	37.861.137,03	5,26	22.699.762,97	10.631.766,05	33.577.976,98	5,72	26.982.923,02

Suporte Profilático e Terapêutico	158.000,00	158.000,00	0,00	0,00	0,00	158.000,00	0,00	0,00	0,00	158.000,00
Vigilância Sanitária	6.612.000,00	6.612.000,00	449.659,87	1.714.022,85	0,24	4.897.977,15	517.355,82	1.374.110,34	0,23	5.237.889,66
Vigilância Epidemiológica	2.170.000,00	2.170.000,00	316.032,34	814.904,95	0,11	1.355.095,05	316.032,34	814.904,95	0,14	1.355.095,05
Administração Geral	46.414.000,00	53.257.608,13	8.304.077,15	37.419.365,14	5,20	15.838.242,99	10.761.343,09	25.374.581,90	4,32	27.883.026,23
Demais Subfunções	2.117.000,00	2.117.000,00	381.529,13	1.157.690,26	0,16	959.309,74	381.529,13	1.157.690,26	0,20	959.309,74
TRABALHO	2.587.900,00	2.693.478,60	921.719,20	1.870.837,98	0,26	822.640,62	922.159,92	1.870.581,63	0,32	822.896,97
Administração Geral	2.587.900,00	2.693.478,60	921.719,20	1.870.837,98	0,26	822.640,62	922.159,92	1.870.581,63	0,32	822.896,97
EDUCAÇÃO	294.252.200,00	315.168.446,18	54.768.569,08	187.157.781,96	26,02	128.010.664,22	70.176.538,28	163.972.013,05	27,91	151.196.433,13
Ensino Fundamental	225.732.300,00	231.276.702,76	38.038.171,12	146.584.208,67	20,38	84.692.494,09	53.537.610,72	125.248.686,22	21,32	106.028.016,54
Ensino Superior	9.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Educação Infantil	54.747.200,00	69.098.943,42	13.273.681,75	32.211.601,13	4,48	36.887.342,29	14.018.989,49	31.335.532,81	5,33	37.763.410,61
Educação de Jovens e Adultos	4.210.000,00	4.210.000,00	733.985,37	1.997.809,14	0,28	2.212.190,86	733.985,37	1.997.809,14	0,34	2.212.190,86
Educação Especial	9.553.700,00	10.575.800,00	2.722.730,84	6.364.163,02	0,88	4.211.636,98	1.885.952,70	5.389.984,88	0,92	5.185.815,12
CULTURA	2.127.000,00	2.761.374,35	250.000,00	1.341.374,35	0,19	1.420.000,00	0,00	1.091.374,35	0,19	1.670.000,00
Difusão Cultural	2.127.000,00	2.761.374,35	250.000,00	1.341.374,35	0,19	1.420.000,00	0,00	1.091.374,35	0,19	1.670.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	279.000,00	424.447,49	53.764,04	55.364,04	0,01	369.083,45	0,00	1.600,00	0,00	422.847,49
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	279.000,00	424.447,49	53.764,04	55.364,04	0,01	369.083,45	0,00	1.600,00	0,00	422.847,49
URBANISMO	156.495.100,00	165.460.938,01	25.954.431,76	61.506.142,64	8,55	103.954.795,37	16.509.281,83	42.837.289,88	7,29	122.623.648,13
Infra-Estrutura Urbana	95.696.700,00	97.805.963,79	1.529.055,55	3.306.460,77	0,46	94.499.503,02	1.184.923,13	1.692.474,68	0,29	96.113.489,11
Serviços Urbanos	5.925.500,00	12.944.574,22	1.645.507,92	4.851.085,23	0,67	8.093.488,99	2.431.758,93	4.657.562,35	0,79	8.287.011,87
Demais Subfunções	54.872.900,00	54.710.400,00	22.779.868,29	53.348.596,64	7,42	1.361.803,36	12.892.599,77	36.487.252,85	6,21	18.223.147,15
HABITAÇÃO	41.000,00	1.026.972,25	0,00	964.459,60	0,13	62.512,65	144.649,31	144.779,95	0,02	882.192,30
Habitação Urbana	41.000,00	1.026.972,25	0,00	964.459,60	0,13	62.512,65	144.649,31	144.779,95	0,02	882.192,30
SANEAMENTO	567.500,00	548.500,00	0,00	0,00	0,00	548.500,00	0,00	0,00	0,00	548.500,00
Saneamento Básico Urbano	567.500,00	548.500,00	0,00	0,00	0,00	548.500,00	0,00	0,00	0,00	548.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	19.393.600,00	22.041.102,08	4.311.313,39	11.928.344,38	1,66	10.112.757,70	4.552.102,65	11.185.805,95	1,90	10.855.296,13
Preservação e Conservação Ambiental	662.000,00	2.579.171,07	263.928,59	1.027.779,95	0,14	1.551.391,12	501.415,67	679.417,79	0,12	1.899.753,28
Controle Ambiental	425.000,00	813.961,78	81.286,00	454.049,50	0,06	359.912,28	132.856,00	283.375,00	0,05	530.586,78
Administração Geral	18.306.600,00	18.647.969,23	3.966.098,80	10.446.514,93	1,45	8.201.454,30	3.917.830,98	10.223.013,16	1,74	8.424.956,07
AGRICULTURA	74.000,00	1.241.253,19	813.438,08	1.079.077,03	0,15	162.176,16	247.623,27	262.341,82	0,04	978.911,37
Abastecimento	45.000,00	1.215.753,19	806.036,08	1.063.982,53	0,15	151.770,66	247.623,27	258.914,32	0,04	956.838,87
Administração Geral	29.000,00	25.500,00	7.402,00	15.094,50	0,00	10.405,50	0,00	3.427,50	0,00	22.072,50
INDÚSTRIA	7.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Promoção Industrial	7.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.793.000,00	2.936.530,88	0,00	2.859.989,58	0,40	76.541,30	172.926,26	2.590.475,96	0,44	346.054,92
Turismo	1.793.000,00	2.936.530,88	0,00	2.859.989,58	0,40	76.541,30	172.926,26	2.590.475,96	0,44	346.054,92
TRANSPORTE	28.064.900,00	27.936.900,00	7.906.147,10	19.377.147,10	2,69	8.559.752,90	5.072.765,21	13.490.728,17	2,30	14.446.171,83
Transporte Áereo	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Demais Subfunções	28.059.900,00	27.933.900,00	7.906.147,10	19.377.147,10	2,69	8.556.752,90	5.072.765,21	13.490.728,17	2,30	14.443.171,83
DESPORTO E LAZER	4.985.700,00	15.553.149,66	4.514.861,13	11.156.342,38	1,55	4.396.807,28	4.908.894,86	10.324.961,31	1,76	5.228.188,35
Desporto de Rendimento	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	1.811.000,00	7.946.076,73	1.895.125,00	4.470.022,00	0,62	3.476.054,73	1.895.125,00	4.470.022,00	0,76	3.476.054,73
Lazer	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	3.165.700,00	7.607.072,93	2.619.736,13	6.686.320,38	0,93	920.752,55	3.013.769,86	5.854.939,31	1,00	1.752.133,62
ENCARGOS ESPECIAIS	92.110.200,00	86.772.225,79	8.740.770,86	51.944.453,05	7,22	34.827.772,74	11.011.316,71	35.156.916,41	5,98	51.615.309,38
Serviço da Dívida Interna	43.184.000,00	41.164.700,00	3.939.772,12	31.620.971,13	4,40	9.543.728,87	5.895.379,53	16.446.275,72	2,80	24.718.424,28
Serviço da Dívida Externa	8.520.000,00	8.520.000,00	0,00	3.352.000,00	0,47	5.168.000,00	0,00	2.806.384,47	0,48	5.713.615,53
Outros Encargos Especiais	40.406.200,00	37.087.525,79	4.800.998,74	16.971.481,92	2,36	20.116.043,87	5.115.937,18	15.904.256,22	2,71	21.183.269,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	104.388.000,00	104.388.000,00	0,00	0,00	0,00	104.388.000,00	0,00	0,00	0,00	104.388.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**75.555.500,00**	**77.311.861,09**	**13.540.973,51**	**36.110.726,26**	**5,02**	**41.201.134,83**	**11.419.430,56**	**33.725.940,63**	**5,74**	**43.585.920,46**
TOTAL (III) = (I + II)	**1.399.578.700,00**	**1.473.287.825,40**	**218.926.237,35**	**719.397.645,65**	**100,00**	**753.890.179,75**	**226.516.551,89**	**587.523.138,64**	**100,00**	**885.764.686,76**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 28/07/2026,

às 09:29:03.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÝRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO**
			No 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre (b)**	**% (b/III b)**	**(c) = (a-b)**	**No 3º Bimestre**	**Até 3º Bimestre (d)**	**% (d/III d)**	**(e) = (a-d)**

		(a)								
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	75.555.500,00	77.311.861,09	13.540.973,51	36.110.726,26	5,02	41.201.134,83	11.419.430,56	33.725.940,63	5,74	43.585.920,46
LEGISLATIVA	2.200.000,00	2.200.000,00	194.966,39	551.572,61	0,08	1.648.427,39	194.966,39	551.572,61	0,09	1.648.427,39
Ação Legislativa	2.200.000,00	2.200.000,00	194.966,39	551.572,61	0,08	1.648.427,39	194.966,39	551.572,61	0,09	1.648.427,39
JUDICIÁRIA	993.100,00	993.100,00	154.910,20	457.910,33	0,06	535.189,67	154.910,20	457.910,33	0,08	535.189,67
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	993.100,00	993.100,00	154.910,20	457.910,33	0,06	535.189,67	154.910,20	457.910,33	0,08	535.189,67
ADMINISTRAÇÃO	18.797.700,00	18.647.700,00	4.527.344,78	9.477.597,62	1,32	9.170.102,38	2.405.801,83	7.092.811,99	1,21	11.554.888,01
Planejamento e Orçamento	479.900,00	479.900,00	91.819,01	268.208,94	0,04	211.691,06	91.819,01	268.208,94	0,05	211.691,06
Administração Geral	9.048.800,00	8.898.800,00	1.298.286,02	3.899.896,12	0,54	4.998.903,88	1.298.286,02	3.899.896,12	0,66	4.998.903,88
Administração Financeira	9.157.100,00	9.157.100,00	3.105.846,36	5.215.460,57	0,72	3.941.639,43	984.303,41	2.830.674,94	0,48	6.326.425,06
Controle Interno	111.900,00	111.900,00	31.393,39	94.031,99	0,01	17.868,01	31.393,39	94.031,99	0,02	17.868,01
SEGURANÇA PÚBLICA	5.565.700,00	5.565.700,00	1.005.023,41	3.008.454,57	0,42	2.557.245,43	1.005.023,41	3.008.454,57	0,51	2.557.245,43
Administração Geral	5.565.700,00	5.565.700,00	1.005.023,41	3.008.454,57	0,42	2.557.245,43	1.005.023,41	3.008.454,57	0,51	2.557.245,43
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.736.200,00	2.736.200,00	450.376,47	1.312.543,66	0,18	1.423.656,34	450.376,47	1.312.543,66	0,22	1.423.656,34
Assistência à Criança e ao Adolescente	505.900,00	505.900,00	66.189,08	201.069,27	0,03	304.830,73	66.189,08	201.069,27	0,03	304.830,73
Serviços Socioassistenciais	418.000,00	418.000,00	16.461,94	167.771,34	0,02	250.228,66	16.461,94	167.771,34	0,03	250.228,66
Administração Geral	1.812.300,00	1.812.300,00	367.725,45	943.703,05	0,13	868.596,95	367.725,45	943.703,05	0,16	868.596,95
PREVIDÊNCIA SOCIAL	426.000,00	426.000,00	65.784,15	208.050,78	0,03	217.949,22	65.784,15	208.050,78	0,04	217.949,22
Previdência do Regime Estatutário	426.000,00	426.000,00	65.784,15	208.050,78	0,03	217.949,22	65.784,15	208.050,78	0,04	217.949,22
SAÚDE	9.444.000,00	9.444.000,00	1.463.441,10	4.388.816,56	0,61	5.055.183,44	1.463.441,10	4.388.816,56	0,75	5.055.183,44
Atenção Básica	4.265.000,00	4.265.000,00	644.911,51	1.948.958,96	0,27	2.316.041,04	644.911,51	1.948.958,96	0,33	2.316.041,04
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.750.000,00	1.750.000,00	251.091,32	757.379,45	0,11	992.620,55	251.091,32	757.379,45	0,13	992.620,55
Vigilância Sanitária	450.000,00	450.000,00	51.095,86	152.743,10	0,02	297.256,90	51.095,86	152.743,10	0,03	297.256,90
Vigilância Epidemiológica	249.000,00	249.000,00	38.013,40	113.781,23	0,02	135.218,77	38.013,40	113.781,23	0,02	135.218,77
Administração Geral	2.730.000,00	2.730.000,00	478.329,01	1.415.953,82	0,20	1.314.046,18	478.329,01	1.415.953,82	0,24	1.314.046,18
TRABALHO	117.100,00	117.100,00	19.905,46	99.347,97	0,01	17.752,03	19.905,46	99.347,97	0,02	17.752,03
Administração Geral	117.100,00	117.100,00	19.905,46	99.347,97	0,01	17.752,03	19.905,46	99.347,97	0,02	17.752,03
EDUCAÇÃO	33.397.000,00	35.303.361,09	5.300.422,97	15.535.817,57	2,16	19.767.543,52	5.300.422,97	15.535.817,57	2,64	19.767.543,52
Ensino Fundamental	17.897.000,00	19.803.361,09	3.752.407,43	10.970.584,12	1,52	8.832.776,97	3.752.407,43	10.970.584,12	1,87	8.832.776,97
Educação Infantil	13.500.000,00	13.500.000,00	1.296.590,18	3.820.070,82	0,53	9.679.929,18	1.296.590,18	3.820.070,82	0,65	9.679.929,18
Educação de Jovens e Adultos	1.000.000,00	1.000.000,00	97.005,26	295.374,48	0,04	704.625,52	97.005,26	295.374,48	0,05	704.625,52
Educação Especial	1.000.000,00	1.000.000,00	154.420,10	449.788,15	0,06	550.211,85	154.420,10	449.788,15	0,08	550.211,85
URBANISMO	80.000,00	80.000,00	9.060,66	27.135,78	0,00	52.864,22	9.060,66	27.135,78	0,00	52.864,22
Serviços Urbanos	80.000,00	80.000,00	9.060,66	27.135,78	0,00	52.864,22	9.060,66	27.135,78	0,00	52.864,22
GESTÃO AMBIENTAL	1.684.400,00	1.684.400,00	321.762,48	960.054,39	0,13	724.345,61	321.762,48	960.054,39	0,16	724.345,61
Administração Geral	1.684.400,00	1.684.400,00	321.762,48	960.054,39	0,13	724.345,61	321.762,48	960.054,39	0,16	724.345,61
DESPORTO E LAZER	114.300,00	114.300,00	27.975,44	83.424,42	0,01	30.875,58	27.975,44	83.424,42	0,01	30.875,58
Administração Geral	114.300,00	114.300,00	27.975,44	83.424,42	0,01	30.875,58	27.975,44	83.424,42	0,01	30.875,58

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:66DC141A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE PARANAGUA - PR														
Relatório Resumido da Execução Orçamentária														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: 3037,14354,14357,14358														
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Julho/2025	**Agosto/2025**	**Setembro/2025**	**Outubro/2025**	**Novembro/2025**	**Dezembro/2025**	**Janeiro/2026**	**Fevereiro/2026**	**Março/2026**	**Abril/2026**	**Maio/2026**	**Junho/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	112.451.380,32	124.411.019,96	113.318.483,34	111.021.336,09	115.427.622,90	151.814.867,25	137.285.301,84	126.993.257,56	134.331.463,02	121.715.109,20	125.172.045,21	128.953.125,64	1.502.895.012,33	1.339.841.227,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.243.316,94	60.162.275,26	49.819.302,73	52.344.864,40	51.155.013,99	55.337.520,98	54.482.101,38	59.094.603,32	68.527.257,92	56.464.229,85	52.875.391,21	52.629.868,20	668.135.746,18	652.896.200,00
IPTU	2.108.902,95	2.093.454,37	1.850.375,93	2.090.289,85	1.759.725,44	1.986.372,66	1.262.732,61	2.272.735,75	16.063.530,98	3.562.523,79	1.933.707,27	2.034.622,34	39.018.973,94	45.680.000,00
ISS	41.464.230,51	46.092.336,86	40.138.339,44	40.965.470,81	41.291.742,04	39.535.907,87	41.093.835,29	37.057.924,25	36.745.158,50	42.094.730,84	41.450.933,61	41.018.863,81	488.949.473,83	474.574.000,00
ITBI	941.583,90	1.931.258,22	842.965,02	924.084,90	509.663,61	1.348.311,94	446.201,26	901.852,34	1.308.204,01	884.748,92	897.702,11	912.837,75	11.849.413,98	13.740.000,00

IRRF	5.916.457,20	6.279.597,18	5.171.932,68	6.621.355,09	5.882.970,43	10.538.659,54	4.338.947,72	5.808.831,73	6.484.814,88	6.689.183,62	5.840.858,83	5.075.299,37	74.648.908,27	70.076.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.812.142,38	3.765.628,63	1.815.689,66	1.743.663,75	1.710.912,47	1.928.268,97	7.340.384,50	13.053.259,25	7.925.549,55	3.233.042,68	2.752.189,39	3.588.244,93	53.668.976,16	48.826.200,00
Contribuições	5.005.867,75	6.464.167,04	4.398.380,53	5.438.275,98	5.357.891,89	5.711.520,64	9.552.251,84	5.575.842,69	6.036.599,75	6.155.844,37	11.074.551,85	11.211.723,96	81.982.918,29	62.699.000,00
Receita Patrimonial	6.068.161,37	16.588.088,37	13.513.440,32	13.782.405,43	15.204.416,71	11.677.548,47	21.806.238,66	14.565.924,10	13.474.357,18	13.437.037,82	13.299.824,44	11.100.534,57	164.517.977,44	55.571.077,18
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.690.914,43	16.150.527,07	13.108.337,88	13.347.518,14	14.837.601,96	11.277.613,54	21.392.681,11	14.140.107,13	13.075.769,69	13.034.702,14	12.916.042,61	10.719.160,32	159.690.976,02	50.331.777,18
Outras Receitas Patrimoniais	377.246,94	437.561,30	405.102,44	434.887,29	366.814,75	399.934,93	413.557,55	425.816,97	398.587,49	402.335,68	383.781,83	381.374,25	4.827.001,42	5.239.300,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	659.617,68	659.617,68	659.617,68	659.720,75	659.617,68	659.617,68	0,00	0,00	0,00	711.207,16	711.207,16	711.207,16	6.091.430,63	8.197.000,00
Transferências Correntes	43.545.022,67	39.788.881,46	43.433.149,78	37.768.508,99	41.157.875,40	59.998.927,74	49.903.798,00	46.698.586,48	43.816.481,45	43.809.921,42	46.471.598,88	45.693.070,12	542.085.822,39	542.631.965,93
Cota-Parte do FPM	16.034.132,87	12.355.187,16	15.679.217,93	10.515.500,73	14.294.137,89	23.018.888,34	14.512.226,02	18.246.215,66	11.049.188,00	13.009.345,50	15.745.438,32	16.589.257,86	181.048.736,28	179.280.000,00
Cota-Parte do ICMS	13.704.669,88	11.004.163,55	13.531.172,73	12.259.308,54	11.423.402,98	14.488.083,75	12.643.038,25	10.099.970,34	14.022.899,76	12.967.389,74	10.525.907,58	13.620.292,14	150.290.299,24	154.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.422.213,67	1.313.481,10	1.354.981,28	1.167.898,21	886.720,95	1.575.995,99	7.595.140,81	3.091.757,25	3.072.610,98	2.704.889,21	2.414.438,19	1.092.955,51	27.693.083,15	28.900.000,00
Cota-Parte do ITR	453,87	938,85	5.426,20	26.730,07	3.986,51	839,90	2.024,59	1.082,75	704,50	1.099,39	621,87	344,73	44.253,23	50.000,00
Transferências da LC 61/1989	162.505,61	179.505,95	190.362,32	182.558,72	180.434,06	218.560,31	167.203,48	175.462,66	173.691,12	152.793,31	183.612,43	245.205,09	2.211.895,06	2.324.000,00
Transferências do FUNDEB	8.591.026,03	7.999.802,56	7.843.091,78	9.501.861,18	8.668.177,61	10.450.311,42	11.881.514,25	9.011.789,71	8.780.772,25	10.075.818,35	8.298.016,53	8.994.246,21	110.096.427,88	109.581.000,00
Outras Transferências Correntes	3.630.020,74	6.935.802,29	4.828.897,54	4.114.651,54	5.701.015,40	10.246.248,03	3.102.650,60	6.072.308,11	6.716.614,84	4.898.585,92	9.303.563,96	5.150.768,58	70.701.127,55	68.296.965,93
Outras Receitas Correntes	1.929.393,91	747.990,15	1.494.592,30	1.027.560,54	1.892.807,23	18.429.731,74	1.540.911,96	1.058.300,97	2.476.766,72	1.136.868,58	739.471,67	7.606.721,63	40.081.117,40	17.845.984,18
DEDUÇÕES (II)	12.585.262,40	23.840.974,45	19.158.131,26	20.197.916,54	23.362.661,60	20.255.269,34	34.785.785,45	23.346.178,29	21.894.787,42	20.951.333,98	24.889.959,93	24.232.031,39	269.500.292,05	143.776.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	4.109.495,93	4.973.567,59	3.262.923,82	4.355.558,03	4.271.770,73	4.629.564,06	8.366.620,01	4.319.989,04	4.545.302,53	4.697.887,48	9.772.051,81	9.782.037,38	67.086.768,41	46.819.000,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	93.404,00	93.324,76	93.324,76	93.410,39	93.091,22	186.182,44	0,00	0,00	1.437.687,32	104.603,09	128.770,71	104.528,22	2.428.326,91	507.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	3.451.472,63	13.803.426,84	10.790.380,62	10.918.548,93	13.640.063,23	8.956.005,99	19.435.238,85	12.703.291,59	10.247.978,78	10.381.740,07	9.215.133,80	8.035.854,81	131.579.136,14	27.636.000,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	4.930.889,84	4.970.655,26	5.011.502,06	4.830.399,19	5.357.736,42	6.483.516,85	6.983.926,59	6.322.897,66	5.663.818,79	5.767.103,34	5.774.003,61	6.309.610,98	68.406.060,59	68.814.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**99.866.117,92**	**100.570.045,51**	**94.160.352,08**	**90.823.419,55**	**92.064.961,30**	**131.559.597,91**	**102.499.516,39**	**103.647.079,27**	**112.436.675,60**	**100.763.775,22**	**100.282.085,28**	**104.721.094,25**	**1.233.394.720,28**	**1.196.064.427,29**
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	750.000,00	784.007,44	498.000,00	0,00	0,00	0,00	1.414,60	0,00	0,00	5.550.000,00	0,00	7.583.422,04	5.190.240,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**99.866.117,92**	**99.820.045,51**	**93.376.344,64**	**90.325.419,55**	**92.064.961,30**	**131.559.597,91**	**102.499.516,39**	**103.645.664,67**	**112.436.675,60**	**100.763.775,22**	**94.732.085,28**	**104.721.094,25**	**1.225.811.298,24**	**1.190.874.187,29**
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	811.000,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (CF, art 198, ins 11) (VII)	780.252,00	804.540,00	853.116,00	837.936,00	831.864,00	1.669.800,00	872.098,00	872.098,00	901.276,00	920.728,00	911.002,00	0,00	10.254.710,00	11.852.000,00
(-) Outras deduções Constitucionais ou legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**99.085.865,92**	**99.015.505,51**	**92.523.228,64**	**89.487.483,55**	**91.233.097,30**	**128.389.797,91**	**101.627.418,39**	**102.773.566,67**	**111.535.399,60**	**99.843.047,22**	**93.821.083,28**	**104.721.094,25**	**1.214.056.588,24**	**1.178.211.187,29**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 28/07/2026, às 09:28:40.														
NOTA:														

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:38A859B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE PARANAGUA - PR										
Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Entidade: 3037,14354,14357,14358										
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho										
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)										Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**				**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**					**Saldo Total**
	Inscritos	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	**Inscritos**	**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2025 (b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2025 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	l = (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	8.218.223,34	9.211.138,53	8.126.350,21	0,00	9.303.011,66	4.253.909,05	39.551.011,15	26.167.120,63	26.101.239,93	803.661,69	16.900.018,58	26.203.030,24
Executivo	8.218.220,34	9.211.138,53	8.126.350,21	0,00	9.303.008,66	4.244.818,25	39.357.270,40	26.087.906,29	26.022.025,59	799.781,69	16.780.281,37	26.083.290,03
CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná	8.011,88	60.665,95	68.634,69	0,00	43,14	25.395,29	403.105,05	235.385,73	207.417,89	18.761,56	202.320,89	202.364,03
Chefe de Gabinete	0,00	4.464,09	4.464,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controladoria Geral do Município	5.369,75	0,00	0,00	0,00	5.369,75	0,00	808,77	460,53	460,53	0,00	348,24	5.717,99
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	210.651,63	0,00	0,00	0,00	210.651,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.651,63
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	5.557,97	0,00	0,00	0,00	5.557,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.557,97
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	2.364,01	0,00	0,00	0,00	2.364,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.364,01
Secretaria Municipal de Saúde	1.872.462,24	1.306.931,30	496.219,41	0,00	2.683.174,13	567.488,58	12.959.085,93	6.995.269,96	6.991.887,03	8.000,89	6.526.686,59	9.209.860,72
Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção	659,78	0,00	0,00	0,00	659,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	659,78
Secretaria Municipal de Segurança	113.835,87	20.112,22	20.111,62	0,00	113.836,47	170.990,20	382.246,77	326.920,06	326.920,06	0,00	226.316,91	340.153,38
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	1.228.684,70	49.489,64	48.881,04	0,00	1.229.293,30	345.084,05	2.670.321,11	2.665.503,71	2.665.503,71	2.860,09	347.041,36	1.576.334,66
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação - Ti	160.047,44	0,00	0,00	0,00	160.047,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.047,44
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego	8.205,35	0,00	0,00	0,00	8.205,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.205,35
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	24.133,04	28.268,99	28.268,99	0,00	24.133,04	857,54	84.162,10	49.466,34	49.466,34	0,00	35.553,30	59.686,34
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	1.291,65	0,00	0,00	0,00	1.291,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.291,65
Secretaria Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.077,15	6.603,43	6.603,43	0,00	6.473,72	6.473,72
Secretaria Municipal de Urbanismo	6.260,01	55.234,69	50.570,99	0,00	10.923,71	0,00	4.458,80	0,00	0,00	0,00	4.458,80	15.382,51
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	2.780,69	0,00	0,00	0,00	2.780,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.780,69
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	21,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	1.017,07	30.730,55	29.115,60	0,00	2.632,02	0,01	102,50	0,00	0,00	0,00	102,51	2.734,53
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	5.325,03	0,00	0,00	0,00	5.325,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.325,03
Encargos Gerais do Município	293,10	0,00	0,00	0,00	293,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293,10
Fundação do Servidor Municipal	1.319,34	0,00	0,00	0,00	1.319,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319,34
Fundação Municipal de Cultura - Fumcul	859,82	0,00	0,00	0,00	859,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	859,82
Fundação Municipal de Esportes - Fundesportes	189,29	0,00	0,00	0,00	189,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,29
Fundação Municipal de Turismo - Fumtur	92,27	0,00	0,00	0,00	92,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,27
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	983,46	0,00	0,00	0,00	983,46	22.334,81	137.249,22	114.306,26	114.306,26	0,00	45.277,77	46.261,23
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	12.584,57	0,00	0,00	0,00	12.584,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.584,57
Gabinete do Vice-prefeito	0,00	6.509,96	6.509,96	0,00	0,00	1.508,75	0,00	0,00	0,00	0,00	1.508,75	1.508,75
Governo Municipal	8.628,28	0,00	0,00	0,00	8.628,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.628,28
Paranaguá Previdência	83.632,15	186.684,21	97.846,63	0,00	172.469,73	113.861,80	2.430.306,30	765.885,49	765.492,20	0,00	1.778.675,90	1.951.145,63

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios	Em 31 de	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	Em Exercícios	Em 31 de	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	l = (e+k)

	Anteriores (a)	Dezembro de 2025 (b)				Anteriores (f)	Dezembro de 2025 (g)					
Procuradoria Geral do Município	571.542,22	73.859,27	75.561,68	0,00	569.839,81	27.205,60	101.199,99	169,16	169,16	0,00	128.236,43	698.076,24
Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.424,02	0,00	0,00	0,00	0,00	8.424,02	8.424,02
Restos Apagar	0,63	0,00	0,00	0,00	0,63	39.984,03	0,00	0,00	0,00	0,00	39.984,03	39.984,66
Secretaria do Governo Municipal	4.086,58	0,00	0,00	0,00	4.086,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.086,58
Secretaria Municipal da Ação Social	681,09	0,00	0,00	0,00	681,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	681,09
Secretaria Municipal da Assistência Social	99.499,07	0,00	3.053,42	0,00	96.445,65	729.417,86	0,00	0,00	0,00	37.986,65	691.431,21	787.876,86
Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social	0,00	84.360,59	80.178,37	0,00	4.182,22	0,00	634.050,91	498.876,55	498.876,55	0,00	135.174,36	139.356,58
Secretaria Municipal da Fazenda	41,54	0,00	0,00	0,00	41,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,54
Secretaria Municipal da Mulher	2.355,58	1.841,92	1.841,92	0,00	2.355,58	9.539,07	4.276,50	3.800,00	3.800,00	0,00	10.015,57	12.371,15
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central	5.053,53	0,00	0,00	0,00	5.053,53	3.368,78	0,00	0,00	0,00	0,00	3.368,78	8.422,31
Secretaria Municipal de Administração	641.362,81	368.899,63	362.544,07	0,00	647.718,37	8.179,14	1.177.639,44	556.926,80	556.146,80	0,14	629.671,64	1.277.390,01
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	3.466,78	0,00	0,00	0,00	3.466,78	107,80	0,00	0,00	0,00	0,00	107,80	3.574,58
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento	8.671,46	0,00	0,00	0,00	8.671,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.671,46
Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento	1.201,04	0,00	0,00	0,00	1.201,04	150,48	0,00	0,00	0,00	0,00	150,48	1.351,52
Secretaria Municipal de Assistência Social	753,65	0,00	0,00	0,00	753,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	753,65
Secretaria Municipal de Comunicação	37.983,25	47.333,24	51.602,22	0,00	33.714,27	3.642,80	751.602,70	717.197,28	702.031,28	524,97	52.689,25	86.403,52
Secretaria Municipal de Cultura	0,00	100.526,99	100.523,99	0,00	3,00	0,00	2.660.383,68	2.038.976,81	2.037.987,41	0,00	622.396,27	622.399,27
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	10.083,51	0,00	0,00	0,00	10.083,51	52.914,30	0,00	0,00	0,00	0,00	52.914,30	62.997,81
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	3.984,42	0,00	0,00	0,00	3.984,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.984,42
Secretaria Municipal de Defesa Social	411,26	0,00	0,00	0,00	411,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	411,26
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	7,24	0,00	0,00	0,00	7,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,24
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária	0,00	29.916,16	29.819,49	0,00	96,67	0,00	15.147,41	13.750,41	13.750,41	0,00	1.397,00	1.493,67
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Pesca, Abastecimento e Aquicultura	0,00	47.624,72	39.953,98	0,00	7.670,74	0,00	3.044.997,13	2.391.675,40	2.391.675,40	650.000,00	3.321,73	10.992,47
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias	3.309,89	0,00	0,00	0,00	3.309,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.309,89
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	704.763,62	5.910.901,72	5.883.146,75	0,00	732.518,59	1.007.099,60	3.119.571,82	1.691.325,59	1.681.395,84	675,20	2.444.600,38	3.177.118,97
Secretaria Municipal de Esportes	87.093,35	0,00	6.962,37	0,00	80.130,98	4.584,60	0,00	0,00	0,00	0,00	4.584,60	84.715,58
Secretaria Municipal de Esportes	10.900,70	0,00	0,00	0,00	10.900,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.900,70
Secretaria Municipal de Esportes e Juventude	0,00	29.576,10	22.018,44	0,00	7.557,66	0,00	37.811,71	19.232,91	19.232,91	0,00	18.578,80	26.136,46
Secretaria Municipal de Expansão Industrial e Portuária	0,00	11.759,32	11.759,32	0,00	0,00	0,00	905,23	0,00	0,00	0,00	905,23	905,23
Secretaria Municipal de Fazenda	82.671,34	0,00	0,00	0,00	82.671,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.671,34
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	237.677,55	266.931,67	102.740,03	0,00	401.869,19	103.245,78	1.970.203,76	1.583.815,28	1.583.815,28	0,00	489.634,26	891.503,45

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios	Em 31 de	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	Em Exercícios	Em 31 de	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	l = (e+k)

	Anteriores (a)	Dezembro de 2025 (b)				Anteriores (f)	Dezembro de 2025 (g)					
Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos	0,00	91,73	0,00	0,00	91,73	0,00	48.626,79	43.801,31	43.801,31	0,00	4.825,48	4.917,21
Secretaria Municipal de Gabinete Institucional	2,07	0,00	0,00	0,00	2,07	27.573,24	0,00	0,00	0,00	0,00	27.573,24	27.575,31
Secretaria Municipal de Governo	12.164,93	120.247,92	122.355,44	0,00	10.057,41	0,00	126.763,24	93.407,40	86.135,91	0,00	40.627,33	50.684,74
Secretaria Municipal de Governo	270,27	0,00	0,00	0,00	270,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,27
Secretaria Municipal de Inclusão	3.461,28	26.973,67	26.973,67	0,00	3.461,28	0,00	29.216,80	29.216,80	29.216,80	0,00	0,00	3.461,28
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	111,93	0,00	0,00	0,00	111,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111,93
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	1,51	0,00	0,00	0,00	1,51	4.060,34	0,00	0,00	0,00	0,00	4.060,34	4.061,85
Secretaria Municipal de Infra-estrutura Urbana	1.081,50	0,00	0,00	0,00	1.081,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.081,50
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Suprimentos	1.012,86	0,00	0,00	0,00	1.012,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,86
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	682.103,70	84.058,84	84.058,84	0,00	682.103,70	349.753,59	3.344.257,98	3.065.850,65	3.065.850,65	80.731,06	547.429,86	1.229.533,56
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - Semmas	3.998,75	0,00	0,00	0,00	3.998,75	13.240,41	0,00	0,00	0,00	0,00	13.240,41	17.239,16
Secretaria Municipal de Meio-ambiente	800.905,96	0,00	0,00	0,00	800.905,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.905,96
Secretaria Municipal de Obras Públicas	360.893,80	242.934,63	256.447,52	0,00	347.380,91	290.057,29	3.142.853,89	2.149.701,54	2.149.701,54	241,13	1.282.968,51	1.630.349,42
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	69.369,28	14.208,81	14.185,67	0,00	69.392,42	314.727,49	62.837,72	30.380,89	30.380,89	0,00	347.184,32	416.576,74
Legislativo	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	9.090,80	193.740,75	79.214,34	79.214,34	3.880,00	119.737,21	119.740,21
Câmara Municipal de Paranaguá	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	9.090,80	193.740,75	79.214,34	79.214,34	3.880,00	119.737,21	119.740,21
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	675.705,34	9.497.859,86	9.497.859,86	0,00	675.705,34	3,15	53.026,15	0,00	0,00	0,00	53.029,30	728.734,64
Executivo	675.705,34	9.497.859,86	9.497.859,86	0,00	675.705,34	3,15	53.026,15	0,00	0,00	0,00	53.029,30	728.734,64
CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná	0,00	20.975,82	20.975,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controladoria Geral do Município	0,00	29.555,74	29.555,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	766,16	0,00	0,00	0,00	766,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766,16
Secretaria Municipal de Saúde	331.452,28	1.380.327,72	1.380.327,72	0,00	331.452,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.452,28
Secretaria Municipal de Segurança	0,00	933.398,22	933.398,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	23.236,02	132.416,35	132.416,35	0,00	23.236,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.236,02
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	0,00	38.018,99	38.018,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Turismo	0,00	19.696,71	19.696,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	154.045,88	154.045,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	3,15
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	0,00	65.057,22	65.057,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Governo Municipal	918,50	0,00	0,00	0,00	918,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	918,50
Procuradoria Geral do Município	0,00	138.012,97	138.012,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria do Governo Municipal	66.124,35	0,00	0,00	0,00	66.124,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.124,35

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios	Em 31 de	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	Em Exercícios	Em 31 de	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	l = (e+k)

	Anteriores (a)	Dezembro de 2025 (b)				Anteriores (f)	Dezembro de 2025 (g)					
Secretaria Municipal da Assistência Social	4.357,53	0,00	0,00	0,00	4.357,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.357,53
Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social	0,00	397.197,17	397.197,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal da Mulher	0,00	19.028,52	19.028,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Administração	495,90	221.975,92	221.975,92	0,00	495,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495,90
Secretaria Municipal de Comunicação	0,00	5.456,52	5.456,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Cultura	0,00	69.602,66	69.602,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária	0,00	13.225,13	13.225,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Pesca, Abastecimento e Aquicultura	0,00	135.538,23	135.538,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	135.890,07	4.612.417,03	4.612.417,03	0,00	135.890,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.890,07
Secretaria Municipal de Esportes e Juventude	0,00	27.536,69	27.536,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	0,00	306.463,46	306.463,46	0,00	0,00	0,00	53.026,15	0,00	0,00	0,00	53.026,15	53.026,15
Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos	0,00	920,40	920,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Governo	112.464,53	135.937,36	135.937,36	0,00	112.464,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.464,53
Secretaria Municipal de Inclusão	0,00	57.171,67	57.171,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	166.689,35	166.689,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas	0,00	335.633,42	335.633,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	0,00	81.560,71	81.560,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**8.893.928,68**	**18.708.998,39**	**17.624.210,07**	**0,00**	**9.978.717,00**	**4.253.912,20**	**39.604.037,30**	**26.167.120,63**	**26.101.239,93**	**803.661,69**	**16.953.047,88**	**26.931.764,88**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 28/07/2026, às 09:30:03.												
NOTA:												

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:1A241573

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVOS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICIPIO DE PARANAGUA - PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: 3037,14354,14357,14358		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até 3º Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00

Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2026)	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	1.189.091.598,58	1.196.064.427,29	1.196.064.427,29	1.196.064.427,29	1.196.064.427,29	1.196.064.427,29	1.196.064.427,29	1.196.064.427,29	1.196.064.427,29	1.196.064.427,29	1.196.064.427,29
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 28/07/2026, às 09:32:55.											
NOTA:											

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:DA23174E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

MUNICIPIO DE PARANAGUA				
Prestação de Contas				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Entidade: 3037,14354,14357,14358				
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 3º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	604.070.000,00	604.070.000,00	306.180.781,58	50,69
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	45.680.000,00	45.680.000,00	27.129.852,74	59,39
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	13.740.000,00	13.740.000,00	5.351.546,39	38,95
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	474.574.000,00	474.574.000,00	239.461.446,30	50,46
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	70.076.000,00	70.076.000,00	34.237.936,15	48,86
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	347.874.000,00	348.254.000,00	184.106.807,04	52,87
Cota-Parte FPM	162.400.000,00	162.780.000,00	89.151.671,36	54,77
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	5.877,83	11,76
Cota-Parte IPVA	28.900.000,00	28.900.000,00	19.971.791,95	69,11
Cota-Parte ICMS	154.200.000,00	154.200.000,00	73.879.497,81	47,91
Cota-Parte IPI-Exportação	2.324.000,00	2.324.000,00	1.097.968,09	47,24
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**951.944.000,00**	**952.324.000,00**	**490.287.588,62**	**51,48**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 3º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	56.118.700,00	58.179.997,33	31.347.256,79	53,88	26.673.160,40	45,85	25.614.192,69	44,03
Despesas Correntes	55.918.700,00	57.979.997,33	31.149.107,79	53,72	26.666.102,13	45,99	25.607.134,42	44,17

Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00	198.149,00	99,07	7.058,27	3,53	7.058,27	3,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	33.890.900,00	33.590.900,00	23.844.493,77	70,98	19.577.333,72	58,28	19.446.359,53	57,89
Despesas Correntes	33.890.900,00	33.590.900,00	23.844.493,77	70,98	19.577.333,72	58,28	19.446.359,53	57,89
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.483.000,00	1.483.000,00	928.686,18	62,62	928.686,18	62,62	909.679,48	61,34
Despesas Correntes	1.483.000,00	1.483.000,00	928.686,18	62,62	928.686,18	62,62	909.679,48	61,34
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	45.596.000,00	45.596.000,00	33.364.041,60	73,17	22.491.205,84	49,33	22.088.152,19	48,44
Despesas Correntes	45.091.000,00	45.091.000,00	32.864.041,60	72,88	22.491.205,84	49,88	22.088.152,19	48,99
Despesas de Capital	505.000,00	505.000,00	500.000,00	99,01	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**137.088.600,00**	**138.849.897,33**	**89.484.478,34**	**64,45**	**69.670.386,14**	**50,18**	**68.058.383,89**	**49,02**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d) (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e) (e)**	**DESPESAS PAGAS (f) (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	89.484.478,34	69.670.386,14	68.058.383,89
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**89.484.478,34**	**69.670.386,14**	**68.058.383,89**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			73.543.138,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			73.543.138,29
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	15.941.340,05	(3.872.752,15)	(5.484.754,40)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	3.872.752,15	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**18,25**	**14,21**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l = h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2026	73.543.138,29	69.670.386,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	139.761.434,10	131.309.583,74	(8.451.850,36)	6.180.184,51	0,00	14.632.034,87	5.229.585,93	942.598,58	8.000,00	(8.459.850,36)
Empenhos de 2024	124.985.794,72	127.582.807,28	2.597.012,56	2.705.629,21	0,00	108.616,65	2.424.079,66	281.549,55	0,00	2.597.012,56
Empenhos de 2023	111.577.649,88	109.260.201,94	(2.317.447,94)	8.524.672,83	0,00	10.842.120,77	7.753.309,71	27.427,87	743.935,25	(3.061.383,19)
Empenhos de 2022 e anteriores	403.872.681,91	401.313.057,09	(2.559.624,82)	24.388.298,46	0,00	26.947.923,28	20.815.569,94	420.752,98	3.151.975,54	(5.711.600,36)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 3º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	43.616.000,00	43.616.000,00	20.140.717,79	46,18
Proveniente da União	30.984.000,00	30.984.000,00	16.401.724,39	52,94
Proveniente dos Estados	12.632.000,00	12.632.000,00	3.738.993,40	29,60
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	500.000,00	500.000,00	14.931,28	2,99
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**44.116.000,00**	**44.116.000,00**	**20.155.649,07**	**45,69**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO							
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre % (f) (f/c) x 100**
			Até 3º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	27.761.000,00	32.239.043,65	9.613.927,88	29,82	8.463.022,24	26,25	8.446.439,30 26,20
Despesas Correntes	25.353.000,00	29.131.043,65	9.563.927,88	32,83	8.416.565,28	28,89	8.399.982,34 28,84
Despesas de Capital	2.408.000,00	3.108.000,00	50.000,00	1,61	46.456,96	1,49	46.456,96 1,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	20.770.000,00	16.770.000,00	10.892.458,20	64,95	10.876.458,20	64,86	10.876.458,20 64,86
Despesas Correntes	20.452.000,00	16.452.000,00	10.876.458,20	66,11	10.876.458,20	66,11	10.876.458,20 66,11
Despesas de Capital	318.000,00	318.000,00	16.000,00	5,03	0,00	0,00	0,00 0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	158.000,00	158.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Despesas Correntes	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Despesas de Capital	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	7.062.000,00	7.062.000,00	1.866.765,95	26,43	1.526.853,44	21,62	1.485.506,88 21,04
Despesas Correntes	6.441.000,00	6.441.000,00	1.852.660,86	28,76	1.526.853,44	23,71	1.485.506,88 23,06
Despesas de Capital	621.000,00	621.000,00	14.105,09	2,27	0,00	0,00	0,00 0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	936.000,00	936.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Despesas Correntes	935.000,00	935.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	5.665.000,00	12.508.608,13	6.628.967,62	53,00	5.457.020,14	43,63	5.457.020,14 43,63
Despesas Correntes	159.000,00	159.000,00	21.667,00	13,63	21.667,00	13,63	21.667,00 13,63

Despesas de Capital	5.506.000,00	12.349.608,13	6.607.300,62	53,50	5.435.353,14	44,01	5.435.353,14 44,01
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**62.352.000,00**	**69.673.651,78**	**29.002.119,65**	**41,63**	**26.323.354,02**	**37,78**	**26.265.424,52 37,70**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 3º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	83.879.700,00	90.419.040,98	40.961.184,67	45,30	35.136.182,64	38,86	34.060.631,99	37,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	54.660.900,00	50.360.900,00	34.736.951,97	68,98	30.453.791,92	60,47	30.322.817,73	60,21
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	158.000,00	158.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	7.062.000,00	7.062.000,00	1.866.765,95	26,43	1.526.853,44	21,62	1.485.506,88	21,04
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.419.000,00	2.419.000,00	928.686,18	38,39	928.686,18	38,39	909.679,48	37,61
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	51.261.000,00	58.104.608,13	39.993.009,22	68,83	27.948.225,98	48,10	27.545.172,33	47,41
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	199.440.600,00	208.523.549,11	118.486.597,99	56,82	95.993.740,16	46,03	94.323.808,41	45,23
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 28/07/2026, às 09:35:09.								
[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.								
[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".								
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								
NOTA:								

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:10BB0C6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO**
			No Bimestre	**Até o Bimestre**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	**% (d/total d)**		
		(a)		**(b)**		**(c) = (a-b)**		**(d)**		**(e) = (a-d)**	**(f)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.445.499,32	11.966.036,67	2.155.455,69	6.905.921,04	100,00	5.060.115,63	2.155.455,69	6.905.921,04	100,00	5.060.115,63	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.445.499,32	11.966.036,67	2.155.455,69	6.905.921,04	100,00	5.060.115,63	2.155.455,69	6.905.921,04	100,00	5.060.115,63	0,00
Administração Geral	3.445.499,32	11.966.036,67	2.155.455,69	6.905.921,04	100,00	5.060.115,63	2.155.455,69	6.905.921,04	100,00	5.060.115,63	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	3.445.499,32	11.966.036,67	2.155.455,69	6.905.921,04	100,00	5.060.115,63	2.155.455,69	6.905.921,04	100,00	5.060.115,63	0,00

Notas Explicativas

HUGO LEONARDO VIEIRA

Contador

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO

Presidente

ROSANGELA VIEIRA DA SILVA

Controle Interno

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:E2082925

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.445.499,32	11.789.948,61	16.697.858,88	141,63	24.597.982,25	208,64	-12.808.033,64
RECEITAS CORRENTES	3.445.499,32	10.287.463,09	1.885.946,83	18,33	9.106.270,20	88,52	1.181.192,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	170.700,00	170.700,00	95.295,66	55,83	269.590,98	157,93	-98.890,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	170.700,00	170.700,00	95.295,66	55,83	269.590,98	157,93	-98.890,98

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.274.799,32	10.116.763,09	1.790.651,17	17,70	8.836.679,22	87,35	1.280.083,87
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	3.274.799,32	8.925.556,29	1.790.651,17	20,06	6.142.986,90	68,82	2.782.569,39
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	1.191.206,80	0,00	0,00	2.693.692,32	226,13	-1.502.485,52
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.502.485,52	14.811.912,05	985,83	15.491.712,05	1.031,07	-13.989.226,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.502.485,52	14.811.912,05	985,83	15.491.712,05	1.031,07	-13.989.226,53
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.502.485,52	14.811.912,05	985,83	14.811.912,05	985,83	-13.309.426,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	679.800,00	0,00	-679.800,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.445.499,32	11.789.948,61	16.697.858,88	141,63	24.597.982,25	208,64	-12.808.033,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	3.445.499,32	11.789.948,61	16.697.858,88	141,63	24.597.982,25	208,64	-12.808.033,64
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	3.445.499,32	11.789.948,61	16.697.858,88	141,63	24.597.982,25	208,64	-12.808.033,64
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	176.088,06	0,00	0,00	176.088,06	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	176.088,06	0,00	0,00	176.088,06	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.445.499,32	11.966.036,67	2.155.455,69	6.905.921,04	5.060.115,63	2.155.455,69	6.905.921,04	5.060.115,63	6.905.921,04	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.425.499,32	10.443.551,15	2.155.455,69	6.905.921,04	3.537.630,11	2.155.455,69	6.905.921,04	3.537.630,11	6.905.921,04	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.607.400,00	1.640.400,00	291.551,81	809.141,49	831.258,51	291.551,81	809.141,49	831.258,51	809.141,49	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.818.099,32	8.803.151,15	1.863.903,88	6.096.779,55	2.706.371,60	1.863.903,88	6.096.779,55	2.706.371,60	6.096.779,55	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	1.522.485,52	0,00	0,00	1.522.485,52	0,00	0,00	1.522.485,52	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	20.000,00	1.522.485,52	0,00	0,00	1.522.485,52	0,00	0,00	1.522.485,52	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.445.499,32	11.966.036,67	2.155.455,69	6.905.921,04	5.060.115,63	2.155.455,69	6.905.921,04	5.060.115,63	6.905.921,04	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	3.445.499,32	11.966.036,67	2.155.455,69	6.905.921,04	5.060.115,63	2.155.455,69	6.905.921,04	5.060.115,63	6.905.921,04	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	17.692.061,21	-17.692.061,21	0,00	17.692.061,21	0,00	17.692.061,21	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	3.445.499,32	11.966.036,67	2.155.455,69	24.597.982,25	-12.631.945,58	2.155.455,69	24.597.982,25	0,00	24.597.982,25	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HUGO LEONARDO VIEIRA

Contador

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO

Presidente

ROSANGELA VIEIRA DA SILVA

Controle Interno

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)

28/07/2026 - 09:32:32

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:EA2C51B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - SEMESTRE 01/2026 - PODER LEGISLATIVO

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN - PR														
PODER LEGISLATIVO													Exercício de 2026	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2025 - JUNHO/2026														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	106.605,95	101.236,72	101.366,81	101.345,13	101.453,54	144.247,64	129.255,14	105.435,79	108.678,38	109.214,66	109.379,17	125.682,68	1.343.901,61	0,00
Pessoal Ativo	106.605,95	101.236,72	101.366,81	101.345,13	101.453,54	144.247,64	129.255,14	105.435,79	108.678,38	109.214,66	109.379,17	125.682,68	1.343.901,61	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	92.377,45	87.250,08	87.357,59	87.339,67	87.429,26	122.951,08	109.844,55	87.858,57	90.637,71	90.768,68	90.912,04	104.068,50	1.138.795,18	0,00
Obrigações Patronais	14.228,50	13.986,64	14.009,22	14.005,46	14.024,28	21.296,56	19.410,59	17.577,22	18.040,67	18.445,98	18.467,13	21.614,18	205.106,43	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	106.605,95	101.236,72	101.366,81	101.345,13	101.453,54	144.247,64	129.255,14	105.435,79	108.678,38	109.214,66	109.379,17	125.682,68	1.343.901,61	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**60.599.501,60**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**800.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**205.046,29**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	**482.313,52**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**59.112.141,79**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**1.343.901,61**	**2.27%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**3.546.728,51**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**3.369.392,08**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**3.192.055,66**	**5,4%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 27/07/2026, às 14:44:03.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:E94827DB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN - PR	
CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2026
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.000.000,00	92.824.952,05	16.440.923,60	17,71	34.941.942,57	37,64	57.883.009,48
RECEITAS CORRENTES	50.000.000,00	51.343.135,20	9.930.538,13	19,34	27.400.454,06	53,37	23.942.681,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.382.000,00	4.457.133,81	1.013.639,37	22,74	3.521.028,38	79,00	936.105,43
Impostos	3.511.000,00	3.586.133,81	914.165,75	25,49	3.187.069,40	88,87	399.064,41
Taxas	669.000,00	669.000,00	99.473,62	14,87	319.894,03	47,82	349.105,97
Contribuição de Melhoria	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	14.064,95	6,96	187.935,05
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	654.000,00	654.000,00	190.787,85	29,17	556.214,26	85,05	97.785,74
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	100.000,00	100.000,00	1.128,57	1,13	2.821,42	2,82	97.178,58
Valores Mobiliários	554.000,00	554.000,00	189.659,28	34,23	553.392,84	99,89	607,16
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	30.937,10	30,33	71.062,90
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	30.937,10	30,33	71.062,90
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.662.000,00	45.930.001,39	8.721.215,24	18,99	23.255.585,39	50,63	22.674.416,00
Transferências da União e de suas Entidades	20.323.000,00	20.780.361,89	4.380.761,27	21,08	11.539.378,16	55,53	9.240.983,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.639.000,00	17.449.639,50	3.344.639,39	19,17	8.838.003,26	50,65	8.611.636,24
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.700.000,00	7.700.000,00	995.814,58	12,93	2.878.203,97	37,38	4.821.796,03
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.000,00	200.000,00	4.895,67	2,45	36.688,93	18,34	163.311,07
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	4.895,67	0,00	16.688,93	0,00	-16.688,93
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	-20.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	41.481.816,85	6.510.385,47	15,69	7.541.488,51	18,18	33.940.328,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.190.000,00	388.150,00	32,62	388.150,00	32,62	801.850,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.190.000,00	388.150,00	32,62	388.150,00	32,62	801.850,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	40.291.816,85	6.122.235,47	15,19	7.153.338,51	17,75	33.138.478,34
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	266.037,14	166.915,10	62,74	166.915,10	62,74	99.122,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	40.025.779,71	5.955.320,37	14,88	6.986.423,41	17,45	33.039.356,30

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.000.000,00	92.824.952,05	16.440.923,60	17,71	34.941.942,57	37,64	57.883.009,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	50.000.000,00	92.824.952,05	16.440.923,60	17,71	34.941.942,57	37,64	57.883.009,48
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	50.000.000,00	92.824.952,05	16.440.923,60	17,71	34.941.942,57	37,64	57.883.009,48
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.744.556,92	----	----	6.744.556,92	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	6.744.556,92	----	----	6.744.556,92	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.950.000,00	100.626.473,24	14.924.346,72	32.398.376,16	68.228.097,08	11.959.111,23	28.782.495,12	71.843.978,12	27.540.157,42
DESPESAS CORRENTES	47.092.500,00	53.436.372,48	8.362.230,96	23.256.057,02	30.180.315,46	7.765.820,34	22.009.000,85	31.427.371,63	21.456.607,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.155.430,00	26.784.342,79	4.330.403,83	12.514.927,49	14.269.415,30	4.330.403,83	12.514.927,49	14.269.415,30	12.175.620,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.887.070,00	26.602.029,69	3.981.827,13	10.691.129,53	15.910.900,16	3.385.416,51	9.444.073,36	17.157.956,33	9.230.986,84
DESPESAS DE CAPITAL	2.857.500,00	47.190.100,76	6.562.115,76	9.142.319,14	38.047.781,62	4.193.290,89	6.773.494,27	40.416.606,49	6.083.549,67
INVESTIMENTOS	1.862.500,00	45.684.100,76	6.046.115,76	7.636.319,14	38.047.781,62	3.857.290,89	5.447.494,27	40.236.606,49	5.040.542,33
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	995.000,00	1.506.000,00	516.000,00	1.506.000,00	0,00	336.000,00	1.326.000,00	180.000,00	1.043.007,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	50.000.000,00	100.676.473,24	14.924.346,72	32.398.376,16	68.278.097,08	11.959.111,23	28.782.495,12	71.893.978,12	27.540.157,42
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	50.000.000,00	100.676.473,24	14.924.346,72	32.398.376,16	68.278.097,08	11.959.111,23	28.782.495,12	71.893.978,12	27.540.157,42
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	2.543.566,41	----	----	6.159.447,45	----	7.401.785,15
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	50.000.000,00	100.676.473,24	14.924.346,72	34.941.942,57	----	11.959.111,23	34.941.942,57	----	34.941.942,57
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (g) = (e-	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (i) = (e-	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	(d)	(e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 20/07/2026, às 08:54:13.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:012BDCD6

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN - PR												
CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											Exercício de 2026	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2026 / MÊS JUNHO 2026												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)											R$ 1,00	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	0,00	2.839.169,00	2.837.777,13	0,00	1.391,87	0,00	387.764,30	379.475,29	379.475,29	0,00	8.289,01	9.680,88
PODER EXECUTIVO	0,00	2.839.169,00	2.837.777,13	0,00	1.391,87	0,00	387.764,30	379.475,29	379.475,29	0,00	8.289,01	9.680,88
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	32.134,23	32.134,23	0,00	0,00	0,00	3.507,55	0,00	0,00	0,00	3.507,55	3.507,55
PODER EXECUTIVO	0,00	2.807.034,77	2.805.642,90	0,00	1.391,87	0,00	384.256,75	379.475,29	379.475,29	0,00	4.781,46	6.173,33
Total (III) = (I + II):	**0,00**	**2.839.169,00**	**2.837.777,13**	**0,00**	**1.391,87**	**0,00**	**387.764,30**	**379.475,29**	**379.475,29**	**0,00**	**8.289,01**	**9.680,88**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 20/07/2026, às 10:10:37.												
Nota(s) Explicativa(s):												

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:DC8998F4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN - PR										
CONSOLIDADO									Data de emissão: 20/07/2026	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									Exercício de 2026	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO 2026 / MÊS JUNHO 2026										
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)										R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total
	Inscritos	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2025 (b)	(c)	(d)	(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2025 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	0,00	2.839.169,00	2.837.777,13	0,00	1.391,87	0,00	387.764,30	379.475,29	379.475,29	0,00	8.289,01	9.680,88
PODER EXECUTIVO	0,00	2.839.169,00	2.837.777,13	0,00	1.391,87	0,00	387.764,30	379.475,29	379.475,29	0,00	8.289,01	9.680,88
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	32.134,23	32.134,23	0,00	0,00	0,00	3.507,55	0,00	0,00	0,00	3.507,55	3.507,55
PODER EXECUTIVO	0,00	2.807.034,77	2.805.642,90	0,00	1.391,87	0,00	384.256,75	379.475,29	379.475,29	0,00	4.781,46	6.173,33
Total (III) = (I + II):	**0,00**	**2.839.169,00**	**2.837.777,13**	**0,00**	**1.391,87**	**0,00**	**387.764,30**	**379.475,29**	**379.475,29**	**0,00**	**8.289,01**	**9.680,88**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 20/07/2026, às 10:10:37.												
Nota(s) Explicativa(s):												

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:CA9C90FC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN - PR				
CONSOLIDADO			Exercício de 2026	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**3.511.000,00**	**3.586.133,81**	**3.187.069,40**	**88,87**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	975.000,00	975.000,00	524.465,18	53,79
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	810.000,00	810.000,00	140.518,69	17,35
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	826.000,00	901.133,81	1.562.129,65	173,35
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	900.000,00	900.000,00	959.955,88	106,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**38.000.000,00**	**38.000.000,00**	**20.444.596,14**	**53,80**
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	10.885.373,31	60,47
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	1.961,97	1,96
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	957.102,54	63,81
Cota-Parte ICMS	18.000.000,00	18.000.000,00	8.474.207,28	47,08
Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	125.951,04	31,49
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**41.511.000,00**	**41.586.133,81**	**23.631.665,54**	**56,83**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.667.847,50	5.692.981,31	4.098.430,61	71,99	3.861.478,49	67,83	3.791.052,54	66,59
Despesas Correntes	5.537.847,50	5.487.847,50	4.036.202,46	73,55	3.816.074,83	69,54	3.745.648,88	68,25
Despesas de Capital	130.000,00	205.133,81	62.228,15	30,34	45.403,66	22,13	45.403,66	22,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.308.000,00	4.308.000,00	1.873.930,49	43,50	1.845.885,62	42,85	1.838.846,89	42,68
Despesas Correntes	4.258.000,00	4.258.000,00	1.873.930,49	44,01	1.845.885,62	43,35	1.838.846,89	43,19

Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	360.000,00	360.000,00	137.997,89	38,33	115.196,15	32,00	115.196,15	32,00
Despesas Correntes	350.000,00	350.000,00	137.997,89	39,43	115.196,15	32,91	115.196,15	32,91
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	55.000,00	55.000,00	2.000,00	3,64	2.000,00	3,64	2.000,00	3,64
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	2.000,00	40,00	2.000,00	40,00	2.000,00	40,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	50.000,00	50.000,00	16.009,75	32,02	16.009,75	32,02	16.009,75	32,02
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	16.009,75	32,02	16.009,75	32,02	16.009,75	32,02
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**10.540.847,50**	**10.565.981,31**	**6.128.368,74**	**58,00**	**5.840.570,01**	**55,28**	**5.763.105,33**	**54,54**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.128.368,74	5.840.570,01	5.763.105,33
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	100.146,38	100.146,38	100.146,38
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.028.222,36**	**5.740.423,63**	**5.662.958,95**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.544.749,83
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**2.483.472,53**	**2.195.673,80**	**2.118.209,12**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**25,51**	**24,29**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos do exercício de referência 2026	3.544.749,83	6.028.222,36	2.483.472,53	0,00	100.146,38	0,00	0,00	0,00	0,00	2.583.618,91
Empenhos do exercício anterior 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	5.822.574,95	6.048.422,75	225.847,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.847,80
Empenhos de 2023	4.148.495,94	6.712.463,79	2.563.967,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.563.967,85
Empenhos de 2022 e anteriores	4.888.351,78	7.782.256,65	2.893.904,87	0,00	30.672,38	0,00	0,00	0,00	0,00	2.924.577,25
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.794.000,00	5.388.753,63	4.147.065,37	76,96
Proveniente da União	2.413.000,00	2.551.608,00	1.782.676,16	69,86
Proveniente dos Estados	381.000,00	2.837.145,63	2.364.389,21	83,34
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	42.000,00	42.000,00	91.856,20	218,71
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.836.000,00**	**5.430.753,63**	**4.238.921,57**	**78,05**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.556.000,00	5.443.154,98	2.094.723,40	38,48	2.091.453,40	38,42	2.091.453,40	38,42
Despesas Correntes	2.556.000,00	2.927.811,61	1.232.053,72	42,08	1.228.783,72	41,97	1.228.783,72	41,97
Despesas de Capital	0,00	2.515.343,37	862.669,68	34,30	862.669,68	34,30	862.669,68	34,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	145.858,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	145.858,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	140.000,00	140.000,00	37.538,63	26,81	36.479,48	26,06	36.479,48	26,06
Despesas Correntes	140.000,00	140.000,00	37.538,63	26,81	36.479,48	26,06	36.479,48	26,06
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.796.000,00**	**5.829.013,76**	**2.132.262,03**	**36,58**	**2.127.932,88**	**36,51**	**2.127.932,88**	**36,51**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.223.847,50	11.136.136,29	6.193.154,01	55,61	5.952.931,89	53,46	5.882.505,94	52,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.308.000,00	4.453.858,78	1.873.930,49	42,07	1.845.885,62	41,44	1.838.846,89	41,29
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	500.000,00	500.000,00	175.536,52	35,11	151.675,63	30,34	151.675,63	30,34
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	155.000,00	155.000,00	2.000,00	1,29	2.000,00	1,29	2.000,00	1,29

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	50.000,00	50.000,00	16.009,75	32,02	16.009,75	32,02	16.009,75	32,02
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**13.336.847,50**	**16.394.995,07**	**8.260.630,77**	**50,39**	**7.968.502,89**	**48,60**	**7.891.038,21**	**48,13**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 20/07/2026, às 08:55:28.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

PAULO FRONTIN, 20/07/2026

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:94C215A1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADA

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2026 / BIMESTRE MAIO - JUNHO
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (Acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituidos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	60.672.047,02	51.343.135,20	51.343.135,20	51.343.135,20	51.343.135,20	51.343.135,20	51.343.135,20	51.343.135,20	51.343.135,20	51.343.135,20	51.343.135,20
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 20/07/2026, às 10:12:37.
Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:C12ACE23

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADA

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026 / BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (Acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituidos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	60.672.047,02	51.343.135,20	51.343.135,20	51.343.135,20	51.343.135,20	51.343.135,20	51.343.135,20	51.343.135,20	51.343.135,20	51.343.135,20	51.343.135,20
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 20/07/2026, às 10:12:37.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:8AC667C2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN - PR

CONSOLIDADO														Exercício de 2026
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2025 - JUNHO/2026														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.693.416,54	1.826.172,80	1.860.865,94	1.875.418,39	1.896.276,95	3.685.567,55	1.877.094,98	1.986.390,75	1.983.651,35	2.337.386,58	2.151.123,98	2.179.279,85	25.352.645,66	0,00
Pessoal Ativo	1.693.416,54	1.826.172,80	1.860.865,94	1.875.418,39	1.896.276,95	3.685.567,55	1.877.094,98	1.986.390,75	1.983.651,35	2.337.386,58	2.151.123,98	2.179.279,85	25.352.645,66	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.426.237,05	1.554.987,20	1.320.824,44	1.343.341,94	1.620.304,86	3.020.365,00	1.512.069,32	1.650.900,07	1.654.040,55	1.940.953,57	1.792.849,58	1.818.616,77	20.655.490,35	0,00
Obrigações Patronais	267.179,49	271.185,60	540.041,50	532.076,45	275.972,09	665.202,55	365.025,66	335.490,68	329.610,80	396.433,01	358.274,40	360.663,08	4.697.155,31	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	314.568,61	9.783,84	10.509,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	334.861,82	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	314.568,61	9.783,84	10.509,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	334.861,82	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.693.416,54	1.511.604,19	1.851.082,10	1.864.909,02	1.896.276,95	3.685.567,55	1.877.094,98	1.986.390,75	1.983.651,35	2.337.386,58	2.151.123,98	2.179.279,85	25.017.783,84	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**60.599.501,60**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**800.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**205.046,29**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	**482.313,52**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**59.112.141,79**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**25.017.783,84**	**42.32%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**35.467.285,07**	**60%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**33.693.920,82**	**57%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**31.920.556,56**	**54%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 20/07/2026, às 09:23:57.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:C3760D91

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2026
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") — R$ 1,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	49.950.000,00	100.626.473,24	14.924.346,72	32.398.376,16	100,00	68.228.097,08	11.959.111,23	28.782.495,12	100,00	71.843.978,12
LEGISLATIVA	2.445.000,00	2.445.000,00	267.455,22	833.620,72	2,57	1.611.379,28	267.455,22	833.620,72	2,90	1.611.379,28
AÇÃO LEGISLATIVA	2.445.000,00	2.445.000,00	267.455,22	833.620,72	2,57	1.611.379,28	267.455,22	833.620,72	2,90	1.611.379,28
ADMINISTRAÇÃO	6.423.670,00	6.691.415,90	757.258,42	4.062.159,55	12,54	2.629.256,35	747.789,00	4.047.312,13	14,06	2.644.103,77
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	775.000,00	775.000,00	150.208,32	345.911,85	1,07	429.088,15	150.208,32	345.911,85	1,20	429.088,15
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.088.670,00	5.356.415,90	514.049,75	3.316.109,08	10,24	2.040.306,82	513.097,53	3.312.768,86	11,51	2.043.647,04
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	560.000,00	560.000,00	93.000,35	400.138,62	1,24	159.861,38	84.483,15	388.631,42	1,35	171.368,58
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.980.000,00	9.145.211,25	990.811,29	1.796.060,16	5,54	7.349.151,09	905.293,15	1.698.622,02	5,90	7.446.589,23
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	436.000,00	629.471,12	45.909,43	156.622,06	0,48	472.849,06	40.980,30	151.692,93	0,53	477.778,19
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	259.000,00	5.579.653,09	432.486,82	490.257,29	1,51	5.089.395,80	440.292,75	486.143,22	1,69	5.093.509,87
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.285.000,00	2.936.087,04	512.415,04	1.149.180,81	3,55	1.786.906,23	424.020,10	1.060.785,87	3,69	1.875.301,17
SAÚDE	13.286.847,50	16.344.995,07	3.162.168,58	8.346.174,87	25,76	7.998.820,20	2.913.199,43	8.054.046,99	27,98	8.290.948,08
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	16.009,75	0,05	33.990,25	0,00	16.009,75	0,06	33.990,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.308.000,00	4.453.858,78	981.106,01	1.873.930,49	5,78	2.579.928,29	953.066,50	1.845.885,62	6,41	2.607.973,16
ATENÇÃO BÁSICA	8.223.847,50	11.136.136,29	2.148.950,93	6.278.698,11	19,38	4.857.438,18	1.950.674,88	6.038.475,99	20,98	5.097.660,30
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	500.000,00	500.000,00	32.111,64	175.536,52	0,54	324.463,48	9.458,05	151.675,63	0,53	348.324,37
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	155.000,00	155.000,00	0,00	2.000,00	0,01	153.000,00	0,00	2.000,00	0,01	153.000,00
EDUCAÇÃO	17.674.482,50	20.377.106,61	2.625.050,21	7.525.917,71	23,23	12.851.188,90	2.435.296,28	6.830.849,73	23,73	13.546.256,88
EDUCAÇÃO INFANTIL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	17.464.482,50	19.721.906,61	2.620.306,46	7.517.351,95	23,20	12.204.554,66	2.430.552,53	6.822.283,97	23,70	12.899.622,64
DEMAIS SUBFUNÇÕES	190.000,00	635.200,00	4.743,75	8.565,76	0,03	626.634,24	4.743,75	8.565,76	0,03	626.634,24
CULTURA	20.000,00	20.000,00	0,00	2.850,00	0,01	17.150,00	0,00	2.850,00	0,01	17.150,00
DIFUSÃO CULTURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	2.850,00	0,01	17.150,00	0,00	2.850,00	0,01	17.150,00
URBANISMO	890.000,00	32.201.499,82	3.524.321,58	3.770.503,07	11,64	28.430.996,75	3.217.012,68	3.454.042,87	12,00	28.747.456,95
INFRA-ESTRUTURA URBANA	190.000,00	31.431.555,80	3.361.385,97	3.363.936,27	10,38	28.067.619,53	3.061.280,17	3.063.830,47	10,64	28.367.725,33
SERVIÇOS URBANOS	700.000,00	769.944,02	162.935,61	406.566,80	1,25	363.377,22	155.732,51	390.212,40	1,36	379.731,62
AGRICULTURA	2.130.000,00	6.106.767,53	546.226,51	854.736,85	2,64	5.252.030,68	304.712,40	603.338,44	2,10	5.503.429,09
EXTENSÃO RURAL	2.130.000,00	6.106.767,53	546.226,51	854.736,85	2,64	5.252.030,68	304.712,40	603.338,44	2,10	5.503.429,09
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
ENERGIA	356.000,00	371.627,98	21.622,78	36.886,52	0,11	334.741,46	21.622,78	36.886,52	0,13	334.741,46
ENERGIA ELÉTRICA	356.000,00	371.627,98	21.622,78	36.886,52	0,11	334.741,46	21.622,78	36.886,52	0,13	334.741,46
TRANSPORTE	3.044.000,00	5.587.849,08	2.413.432,13	3.873.466,71	11,96	1.714.382,37	760.730,29	2.154.925,70	7,49	3.432.923,38
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.044.000,00	5.587.849,08	2.413.432,13	3.873.466,71	11,96	1.714.382,37	760.730,29	2.154.925,70	7,49	3.432.923,38
ENCARGOS ESPECIAIS	700.000,00	1.335.000,00	616.000,00	1.296.000,00	4,00	39.000,00	386.000,00	1.066.000,00	3,70	269.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	700.000,00	1.335.000,00	616.000,00	1.296.000,00	4,00	39.000,00	386.000,00	1.066.000,00	3,70	269.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SAÚDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	**50.000.000,00**	**100.676.473,24**	**14.924.346,72**	**32.398.376,16**	**100,00**	**68.278.097,08**	**11.959.111,23**	**28.782.495,12**	**100,00**	**71.893.978,12**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 20/07/2026, às 10:07:59.
Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:F23B1903

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
RGF DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS - PR														
PODER LEGISLATIVO														Exercício de 2026
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
(JANEIRO/2026 - JUNHO/2026)														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Janeiro/2026 - Junho/2026)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.706,23	100.452,42	94.095,42	109.508,72	91.211,98	99.881,90	585.856,67	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.706,23	100.452,42	94.095,42	109.508,72	91.211,98	99.881,90	585.856,67	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.544,59	88.784,01	82.432,42	96.718,17	79.446,29	88.116,21	515.041,69	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.161,64	11.668,41	11.663,00	12.790,55	11.765,69	11.765,69	70.814,98	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.706,23	100.452,42	94.095,42	109.508,72	91.211,98	99.881,90	585.856,67	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL RECEITA CORRENTE	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LÍQUIDA - RCL (IV)	**19.707.763,27**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**667.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**97.260,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**18.943.503,27**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**585.856,67**	**3.09%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**1.136.610,20**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**1.079.779,69**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**1.022.949,18**	**5,4%**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS. Emissão: 28/07/2026, às 08:30:45. 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores cancelamento podem ser excluídos.

não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:0D01564A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
RGF - I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA														
PODER LEGISLATIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM**
	Julho 2025	**Agosto 2025**	**Setembro 2025**	**Outubro 2025**	**Novembro 2025**	**Dezembro 2025**	**Janeiro 2026**	**Fevereiro 2026**	**Março 2026**	**Abril 2026**	**Maio 2026**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**Junho 2026**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	467.311,34	447.740,35	446.589,07	482.601,77	539.076,77	1.015.781,63	448.158,59	487.905,81	475.345,45	478.797,85	698.711,05	498.118,92	6.486.138,60	0,00
Pessoal Ativo	467.311,34	447.740,35	446.589,07	482.601,77	539.076,77	1.015.781,63	448.158,59	487.905,81	475.345,45	478.797,85	698.711,05	498.118,92	6.486.138,60	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	381.798,38	362.656,15	362.082,09	392.335,00	448.263,36	823.146,70	370.379,00	404.828,64	393.236,69	395.700,71	612.218,64	412.254,47	5.358.899,83	0,00
Obrigações Patronais	85.512,96	85.084,20	84.506,98	90.266,77	90.813,41	192.634,93	77.779,59	83.077,17	82.108,76	83.097,14	86.492,41	85.864,45	1.127.238,77	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	467.311,34	447.740,35	446.589,07	482.601,77	539.076,77	1.015.781,63	448.158,59	487.905,81	475.345,45	478.797,85	698.711,05	498.118,92	6.486.138,60	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**258.856.115,25**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**2.031.907,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**200.000,00**	**0,00**
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**1.692.885,03**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**254.931.323,22**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**6.486.138,60**	**2,54**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**15.295.879,39**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**14.531.085,42**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**13.766.291,45**	**5,40**
Notas Explicativas – valores preliminares podendo sofrer alterações		FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:95C14835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PODER EXECUTIVO - PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 07.2026

ÓRGÃO 02 - GABINETE DO PODER EXECUTIVO - PLANO DE CONTRATAÇÕES PARA 2026										
Nº do item	Tipo do item	Renovação de contrato	Descrição sucinta do objeto	Estimativa de valor anual da contratação	CR	Data desejada para contratação ou aquisição	Grau de prioridade da contratação ou aquisição	Unidade requisitante	Tem vinculação ou dependência com outro item	Justificativa da necessidade da contratação
1	Serviço	NÃO	Credenciamento para presetação de serviço de cursos livres para Escola de Governo	R$ 57.066,24	09	jan/26	Alto	GAB	Não	Interessados na prestação de serviço de cursos livres para a Escola de Governo
2	Compra	NÃO	Cadeiras Universitárias Adulto	R$ 19.000,00	12	jan/26	Alto	GAB	Não	Para a participação dos servidores nos cursos ofertados pela SUGESP
3	Serviço	NÃO	Feirão Imobiliário	R$ 60.000,00	39	abr/26	Alto	GAB	Não	Evento Feirão Imobiliário 2026, interesse público primário, especialmente no que se refere à promoção do desenvolvimento econômico local, ao ordenamento urbano e ao incremento da arrecadação municipal, estando plenamentte alinhada às diretrizes da Administração Pública
4	Serviço	NÃO	Licença de Softwares de Criação e Edição	R$ 28.050,00	40	abr/26	Médio	GAB	Não	Para garantir qualidade técnica, padronização visual, eficiência operacional e agilidade na produção dos conteúdos institucionais, tornar-se necessária a contratação de licenças de softwares profissionais amplamente consolidados no mercado, incluindo soluções equivalente a: Adobe Creative Cloud Pro, CapCut Pro, Canva Pro
5	Serviço	NÃO	Dia da Família	R$ 193.560,00	09	abr/26	Médio	GAB	Não	Dia Família - Estrutura de tendas, palco, som, brinquedos com monitores. Maio a Dezembro no Centro de Eventos e 2 ao mês intinerante em outros balneários
6	Serviços	NÃO	Locação de equipamentos para estrutura para o Festival de Inverno	R$ 110.250,00	39	abr/26	Alto	GAB	Não	Serviços de locação de equipamentos para estrutura para realizar o "Festival de Inverno" em Junho
7	Compra	NÃO	Implantar a Sala de Podcast - Material Permanete (SUGESP e Superintedência de Comunicação	R$ 100.000,00	41	mai/26	Alto	GAB	Não	Equipamentos permanentes de som, áudio e vídeo, destinados à implantação de uma sala de podcast e melhor estrutura de tranalho aos servidores
8	Compra	NÃO	Aquisição de Mobiliário	R$ 7.000,00	12	mai/26	Médio	GAB	Não	Aquisição de Mobiliário para Escola de Governo
9	Compra	NÃO	Aquisição de Camisetas	R$ 26.593,00	05	mai/26	Médio	GAB	Não	Aquisição de Camisetas para Formatura da SUGESP e Dias da Família
10	Serviço	NÃO	Passagéns Aéreas	R$ 60.000,00	06	mai/26	Médio	GAB	Não	Necessidade de Viagens que o Prefeito e Vice-Prefeita irão realizar futuramente a trabalho
11	Serviço	NÃO	Serviço de Coffee Break	R$ 6.720,00	09	mai/26	Baixa	GAB	Não	Atender demanda da cerimônia de formatura da Escola de Governo em Dezembro
12	Serviço	NÃO	Locação de Painel de Led	R$ 225.000,00	39	jun/26	Alto	GAB	Não	Divulgação de obras ao vivo, serviços municipais e informações
13	Serviço	NÃO	8º Congresso Brasileiro de Habitação Social de Regularização Fundiária	R$ 22.360,00	09	jul/26	Média	GAB	Não	A participação dos servidores no 8º Congresso Brasileiro de Habitação Social & Regularização Fundiária, tem como principal objetivo, concorrer ao Prêmio 21 de Agosto 2026, com a apresentação do Projeto “Chácara São Pedro”, pela Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.
14	Serviço	NÃO	Estruturas Geral	R$ 926.222,00	39	jul/26	Alto	GAB	Não	As estruturas visam atender as diversas demandas de atividades promovidas pelas secretarias municipais
15	Compra	NÃO	Relógio Ponto Eletrônico Digital	R$ 200.000,00	34	ago/26	Alto	GAB	Não	Aquisição de relégio ponto eletrônico digital, para registro ponto de todos os servidores no local de trabalho
16	Compra	NÃO	Placas Inox	R$ 50.000,00	39	abr/26	Médio	GAB	Não	Placas metálicas de aço inox para inaugurações, reformas de obras públicas e placas de homenagem
17	Serviço	NÃO	Consignados	R$ 0,00		mai/26	Alto	GAB	Não	Gerenciamento das operações de consignados com desconto em folha de pagamento
18	Serviço	NÃO	Jornal impresso	R$ 180.000,00	39	mai/26	Médio	GAB	Não	Serviço de jornal impresso para maior circulação de informações, obras, reformas e serviços do município
19	Serviço	NÃO	Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional	R$ 250.000,00	30	mai/26	Alto	GAB	Não	Obrigação legal
20	Serviço	SIM	Agência de Publicidade das ações governamentais e sociais do Município	R$ 700.000,00	39	ago/26	Alto	GAB	Não	Criação de artes para divulgação de eventos e ações do Município
21	Serviço	SIM	Locação de veículos para as diversas secretarias - WS soluções	R$ 200.000,00	06	ago/26	Alto	GAB	Não	Insuficiência de veículos da frota própria
22	Serviço	SIM	Vale Transporte Graciosa	R$ 100.000,00	33	set/26	Alto	GAB	Não	Obrigação legal
23	Serviço	SIM	Publicações de licitações que exijam publicação em jornal de grande circulação	R$ 30.000,00	09	set/26	Alto	GAB	Não	Obrigações legal
24	Serviço	SIM	Auxílio Transporte Oceânica	R$ 20.000,00	33	dez/26	Alto	GAB	Não	Obrigação legal
25	Serviço	NÃO	Locação de som e luz para realização de eventos do Município	R$ 32.500,00	09	dez/26	Médio	GAB	Não	Serviços de montagem de som e luz para eventos do Município

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:39CA373E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
RELATÓRIO DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2025 A JUNHO/2026														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2025	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**01/2026**	**02/2026**	**03/2026**	**04/2026**	**05/2026**	**06/2026**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	93.745,40	93.624,03	93.707,95	98.071,40	93.707,95	158.796,11	116.665,42	123.831,19	107.421,84	106.156,55	105.122,30	130.338,86	1.321.189,00	0,00
Pessoal Ativo	93.745,40	93.624,03	93.707,95	98.071,40	93.707,95	158.796,11	116.665,42	123.831,19	107.421,84	106.156,55	105.122,30	130.338,86	1.321.189,00	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	81.583,79	81.494,30	81.563,66	85.633,14	81.563,66	145.254,87	98.396,97	105.044,70	90.753,05	89.459,49	88.440,55	113.865,96	1.143.054,14	0,00
Obrigações Patronais	12.161,61	12.129,73	12.144,29	12.438,26	12.144,29	13.541,24	18.268,45	18.786,49	16.668,79	16.697,06	16.681,75	16.472,90	178.134,86	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	93.745,40	93.624,03	93.707,95	98.071,40	93.707,95	158.796,11	116.665,42	123.831,19	107.421,84	106.156,55	105.122,30	130.338,86	1.321.189,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.712.851,07	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	900.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	150.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	407.040,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	41.255.811,07	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.321.189,00	3,2%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.475.348,66	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.351.581,23	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.227.813,80	5,4%
Entidades:		
Câmara Municipal de Porto Amazonas		

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:D39976EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
RGF ANEXO I DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS														
PODER LEGISLATIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2025 A JUNHO/2026														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.025	**8 / 2.025**	**9 / 2.025**	**10 / 2.025**	**11 / 2.025**	**12 / 2.025**	**1 / 2.026**	**2 / 2.026**	**3 / 2.026**	**4 / 2.026**	**5 / 2.026**	**6 / 2.026**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	420.245,23	428.035,03	423.974,49	423.970,34	420.513,63	769.675,61	448.453,84	474.122,05	462.731,52	447.036,92	442.408,62	582.570,54	5.743.737,82	0,00
Pessoal Ativo	420.245,23	428.035,03	423.974,49	423.970,34	420.513,63	769.675,61	448.453,84	474.122,05	462.731,52	447.036,92	442.408,62	582.570,54	5.743.737,82	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	374.995,89	382.206,11	378.308,07	378.201,00	375.172,21	680.098,35	391.547,44	414.481,32	405.790,53	389.574,20	382.857,31	524.998,00	5.078.230,43	0,00
Obrigações Patronais	45.249,34	45.828,92	45.666,42	45.769,34	45.341,42	89.577,26	56.906,40	59.640,73	56.940,99	57.462,72	59.551,31	57.572,54	665.507,39	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	388,89	1.666,67	0,00	2.500,00	0,00	33.220,17	7.323,65	17.672,96	20.941,55	8.449,26	0,00	22.398,50	114.561,65	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	388,89	1.666,67	0,00	2.500,00	0,00	33.220,17	7.323,65	17.672,96	20.941,55	8.449,26	0,00	22.398,50	114.561,65	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
endemias (EC 120/2022)														
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	419.856,34	426.368,36	423.974,49	421.470,34	420.513,63	736.455,44	441.130,19	456.449,09	441.789,97	438.587,66	442.408,62	560.172,04	5.629.176,17	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	199.090.014,60	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.553.046,07	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	197.536.968,53	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**5.629.176,17**	**2,85**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.852.218,11	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.259.607,21	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	10.666.996,30	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2026 as 10h e 15m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

FERNANDO CUNHA	***DIRCELLI SELENKA DEL PENTOR***	***LUIZ FABIANO ANDRUSZEZIN***
Presidente Câmara Municipal	Contadora - CRC: 052015/O-6	Controle Interno

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:F2360881

GABINETE DO PREFEITO
10 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2025 A JUNHO/2026														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.025	**8 / 2.025**	**9 / 2.025**	**10 / 2.025**	**11 / 2.025**	**12 / 2.025**	**1 / 2.026**	**2 / 2.026**	**3 / 2.026**	**4 / 2.026**	**5 / 2.026**	**6 / 2.026**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.268.061,03	7.031.066,74	7.151.227,26	7.160.840,07	7.167.504,70	13.298.514,62	7.188.951,34	7.327.281,18	7.937.297,68	8.017.555,02	7.938.224,40	8.660.184,62	96.146.708,66	0,00
Pessoal Ativo	7.268.061,03	7.031.066,74	7.151.227,26	7.160.840,07	7.167.504,70	13.298.514,62	7.188.951,34	7.327.281,18	7.937.297,68	8.017.555,02	7.938.224,40	8.660.184,62	96.146.708,66	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.040.119,77	6.233.104,29	6.359.376,53	6.380.067,51	6.389.300,16	11.835.101,94	6.339.271,20	6.482.380,48	7.096.027,76	7.159.230,01	7.082.042,30	7.817.978,15	85.214.000,10	0,00
Obrigações Patronais	1.227.941,26	797.962,45	791.850,73	780.772,56	778.204,54	1.463.412,68	849.680,14	844.900,70	841.269,92	858.325,01	856.182,10	842.206,47	10.932.708,56	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	233.699,04	380.324,07	404.977,72	299.745,99	310.686,31	165.480,29	420.422,37	164.905,80	577.426,98	324.973,41	781.281,95	173.596,98	4.237.520,91	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	130.615,59	263.361,52	285.327,37	174.032,67	218.789,84	4.695,64	288.765,11	33.248,54	338.183,07	199.800,15	353.087,69	35.815,40	2.325.722,59	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	1.896,47	1.896,47	1.896,47	1.896,47	1.896,47	1.896,47	1.977,26	1.977,26	1.977,26	1.977,26	301.977,26	1.977,26	323.242,38	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	101.186,98	115.066,08	117.753,88	123.816,85	90.000,00	148.923,56	129.680,00	129.680,00	237.266,65	123.196,00	126.217,00	135.804,32	1.578.591,32	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.964,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.964,62	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.034.361,99	6.650.742,67	6.746.249,54	6.861.094,08	6.856.818,39	13.133.034,33	6.768.528,97	7.162.375,38	7.359.870,70	7.692.581,61	7.156.942,45	8.486.587,64	91.909.187,75	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	203.872.930,10	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.347.500,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.585.656,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	200.939.774,10	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**91.909.187,75**	**45,74**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	108.507.478,01	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	103.082.104,11	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	97.656.730,21	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2026 as 12h e 36m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

LORENO BERNARDO TOLARDO	*EDINA ANDREATTA MOCELIN*	*VIVIANE SAUTNER BERNARDI*	*FLAVIA DE ALCANTARA CARDOSO BERNARDI*
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.	Controle Interno

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:F233AE3D

GABINETE DO PREFEITO
1- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	220.594.206,94	253.708.276,71	33.647.902,97	13,26	128.508.920,12	50,65	125.199.356,59
RECEITAS CORRENTES	207.209.414,78	212.145.156,95	33.147.902,97	15,63	119.762.420,12	56,45	92.382.736,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	53.114.613,25	53.114.613,25	7.993.491,04	15,05	38.674.915,62	72,81	14.439.697,63
Impostos	46.934.455,16	46.934.455,16	7.140.025,83	15,21	35.590.930,94	75,83	11.343.524,22
Taxas	6.180.158,09	6.180.158,09	853.465,21	13,81	3.083.984,68	49,90	3.096.173,41
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	9.748.562,80	9.748.562,80	1.651.369,64	16,94	5.397.087,79	55,36	4.351.475,01
Contribuições Sociais	6.392.808,85	6.392.808,85	1.111.281,85	17,38	3.715.755,73	58,12	2.677.053,12
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.355.753,95	3.355.753,95	540.087,79	16,09	1.681.332,06	50,10	1.674.421,89
RECEITA PATRIMONIAL	8.493.615,70	8.506.088,28	1.969.298,45	23,15	10.219.561,58	120,14	-1.713.473,30
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.390,54	5.390,54	3.658,71	67,87	5.411,67	100,39	-21,13
Valores Mobiliários	8.008.175,13	8.020.647,71	1.854.044,30	23,12	9.886.215,23	123,26	-1.865.567,52
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	480.050,03	480.050,03	111.595,44	23,25	327.934,68	68,31	152.115,35
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.603,73	10.603,73	874,03	8,24	7.601,77	71,69	3.001,96
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	10.603,73	10.603,73	874,03	8,24	7.601,77	71,69	3.001,96
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	135.227.483,40	140.150.752,99	21.160.746,89	15,10	64.470.910,66	46,00	75.679.842,33
Transferências da União e de suas Entidades	55.948.810,43	56.186.673,67	9.712.118,63	17,29	26.521.227,30	47,20	29.665.446,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	56.512.695,25	61.173.101,60	8.389.811,12	13,71	27.680.602,98	45,25	33.492.498,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	22.741.977,72	22.741.977,72	3.055.199,72	13,43	10.236.016,38	45,01	12.505.961,34
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	20.000,00	45.000,00	3.617,42	8,04	33.064,00	73,48	11.936,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	614.535,90	614.535,90	372.122,92	60,55	992.342,70	161,48	-377.806,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.232,00	1.232,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.232,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	14.239,74	14.239,74	2.267,20	15,92	4.190,24	29,43	10.049,50

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	599.064,16	599.064,16	369.855,72	61,74	988.152,46	164,95	-389.088,30
RECEITAS DE CAPITAL	13.384.792,16	41.563.119,76	500.000,00	1,20	8.746.500,00	21,04	32.816.619,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	12.000.000,00	12.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00	41,67	7.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	12.000.000,00	12.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00	41,67	7.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.364.792,16	29.543.119,76	500.000,00	1,69	3.746.500,00	12,68	25.796.619,76
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.054.883,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.054.883,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.364.792,16	28.488.236,76	500.000,00	1,76	3.746.500,00	13,15	24.741.736,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.214.860,40	11.214.860,40	1.707.292,41	15,22	6.211.157,49	55,38	5.003.702,91
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	231.809.067,34	264.923.137,11	35.355.195,38	13,35	134.720.077,61	50,85	130.203.059,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	231.809.067,34	264.923.137,11	35.355.195,38	13,35	134.720.077,61	50,85	130.203.059,50
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	231.809.067,34	264.923.137,11	35.355.195,38	13,35	134.720.077,61	50,85	130.203.059,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.950.746,50	-	-	6.950.746,50	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.950.746,50	-	-	1.938.737,70	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	206.116.983,01	249.680.050,05	52.733.713,03	138.233.694,64	111.446.355,41	36.538.085,61	100.483.246,14	149.196.803,91	91.156.743,09
DESPESAS CORRENTES	181.920.942,67	192.857.701,03	31.284.381,04	103.642.555,92	89.215.145,11	34.110.633,69	91.295.526,12	101.562.174,91	82.033.129,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	108.562.674,72	111.644.009,07	18.553.827,00	51.961.538,73	59.682.470,34	18.558.778,80	51.941.731,53	59.702.277,54	44.804.446,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.012.234,60	6.012.234,60	565.116,85	2.550.570,22	3.461.664,38	892.870,87	2.550.570,22	3.461.664,38	2.550.570,22
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.346.033,35	75.201.457,36	12.165.437,19	49.130.446,97	26.071.010,39	14.658.984,02	36.803.224,37	38.398.232,99	34.678.112,83
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	67.346.033,35	75.201.457,36	12.165.437,19	49.130.446,97	26.071.010,39	14.658.984,02	36.803.224,37	38.398.232,99	34.678.112,83
DESPESAS DE CAPITAL	23.031.040,34	55.657.349,02	21.449.331,99	34.591.138,72	21.066.210,30	2.427.451,92	9.187.720,02	46.469.629,00	9.123.614,02
INVESTIMENTOS	16.556.077,82	49.371.253,21	20.629.835,97	32.066.462,99	17.304.790,22	1.607.955,90	6.663.044,29	42.708.208,92	6.598.938,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.474.962,52	6.286.095,81	819.496,02	2.524.675,73	3.761.420,08	819.496,02	2.524.675,73	3.761.420,08	2.524.675,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.165.000,00	1.165.000,00	0,00	0,00	1.165.000,00	0,00	0,00	1.165.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.349.482,44	11.817.191,51	1.715.891,06	5.407.541,80	6.409.649,71	1.715.891,06	5.407.541,80	6.409.649,71	4.867.250,81
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	218.466.465,45	261.497.241,56	54.449.604,09	143.641.236,44	117.856.005,12	38.253.976,67	105.890.787,94	155.606.453,62	96.023.993,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	218.466.465,45	261.497.241,56	54.449.604,09	143.641.236,44	117.856.005,12	38.253.976,67	105.890.787,94	155.606.453,62	96.023.993,90
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	28.829.289,67	-	38.696.083,71
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	218.466.465,45	261.497.241,56	54.449.604,09	143.641.236,44	-	38.253.976,67	134.720.077,61	-	134.720.077,61
RESERVA DO RPPS	7.858.080,87	7.858.080,87	2.171.949,20	12.508.436,85	-4.650.355,98			-4.846.676,14	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 27/jul/2026 as 11h e 38m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.214.860,40	11.214.860,40	1.707.292,41	15,22	6.211.157,49	55,38	5.003.702,91
RECEITAS CORRENTES	11.214.860,40	11.214.860,40	1.707.292,41	15,22	6.211.157,49	55,38	5.003.702,91
CONTRIBUIÇÕES	6.196.215,48	6.196.215,48	1.082.857,33	17,48	3.625.446,75	58,51	2.570.768,73
Contribuições Sociais	6.196.215,48	6.196.215,48	1.082.857,33	17,48	3.625.446,75	58,51	2.570.768,73
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.018.644,92	5.018.644,92	624.435,08	12,44	2.585.710,74	51,52	2.432.934,18
Demais Receitas Correntes	5.018.644,92	5.018.644,92	624.435,08	12,44	2.585.710,74	51,52	2.432.934,18

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.349.482,44	11.817.191,51	1.715.891,06	5.407.541,80	6.409.649,71	1.715.891,06	5.407.541,80	6.409.649,71	4.867.250,81
DESPESAS CORRENTES	12.349.482,44	11.817.191,51	1.715.891,06	5.407.541,80	6.409.649,71	1.715.891,06	5.407.541,80	6.409.649,71	4.867.250,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.330.837,52	7.494.451,56	1.091.455,98	3.193.519,48	4.300.932,08	1.091.455,98	3.193.519,48	4.300.932,08	2.653.228,49
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.018.644,92	4.322.739,95	624.435,08	2.214.022,32	2.108.717,63	624.435,08	2.214.022,32	2.108.717,63	2.214.022,32

LORENO BERNARDO TOLARDO	***EDINA ANDREATTA MOCELIN***	***VIVIANE SAUTNER BERNARDI***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.
FLAVIA DE ALCANTARA CARDOSO BERNARDI		
Controle Interno		

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:1A69156D

GABINETE DO PREFEITO
2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO	213.975.063,88	257.538.130,92	52.733.713,03	138.233.694,64	96,24	119.304.436,28	36.538.085,61	100.483.246,14	94,89	157.054.884,78

INTRA-ORÇAMENTARIA										
LEGISLATIVA	8.830.440,00	8.830.440,00	1.363.464,55	4.793.131,10	3,34	4.037.308,90	1.553.569,43	4.398.319,93	4,15	4.432.120,07
Ação Legislativa	8.830.440,00	8.830.440,00	1.363.464,55	4.793.131,10	3,34	4.037.308,90	1.553.569,43	4.398.319,93	4,15	4.432.120,07
JUDICIÁRIA	3.773.917,73	3.797.786,81	672.022,81	1.944.511,95	1,35	1.853.274,86	681.975,63	1.926.050,24	1,82	1.871.736,57
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	3.773.917,73	3.797.786,81	672.022,81	1.944.511,95	1,35	1.853.274,86	681.975,63	1.926.050,24	1,82	1.871.736,57
ADMINISTRAÇÃO	16.191.234,83	16.780.896,14	3.287.170,60	9.860.080,56	6,86	6.920.815,58	3.043.808,71	8.292.887,20	7,83	8.488.008,94
Administração Geral	12.020.826,36	12.247.837,32	2.667.532,95	6.749.350,97	4,70	5.498.486,35	2.004.281,37	5.522.002,92	5,21	6.725.834,40
Administração Financeira	1.654.371,97	1.774.116,60	363.370,84	892.237,24	0,62	881.879,36	303.474,25	759.514,50	0,72	1.014.602,10
Controle Externo	329.036,50	332.036,50	59.617,57	182.266,35	0,13	149.770,15	61.907,61	182.127,56	0,17	149.908,94
Tecnologia da Informação	1.772.000,00	1.742.000,00	41.454,22	1.637.817,45	1,14	104.182,55	534.157,70	1.535.256,04	1,45	206.743,96
Comunicação Social	415.000,00	684.905,72	155.195,02	398.408,55	0,28	286.497,17	139.987,78	293.986,18	0,28	390.919,54
SEGURANÇA PÚBLICA	4.968.439,02	5.351.096,09	1.180.197,94	2.992.482,28	2,08	2.358.613,81	913.037,46	2.636.698,56	2,49	2.714.397,53
Policiamento	4.771.824,16	4.774.824,16	906.261,30	2.580.957,27	1,80	2.193.866,89	860.091,90	2.459.820,22	2,32	2.315.003,94
Defesa Civil	196.614,86	576.271,93	273.936,64	411.525,01	0,29	164.746,92	52.945,56	176.878,34	0,17	399.393,59
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.982.563,74	7.246.366,84	1.501.603,94	5.200.236,20	3,62	2.046.130,64	992.819,68	2.301.353,45	2,17	4.945.013,39
Assistência à Pessoa Idosa	254.000,00	289.954,52	110.660,31	227.487,91	0,16	62.466,61	53.610,33	123.706,89	0,12	166.247,63
Assistência à Pessoa com Deficiência	14.000,00	28.534,35	0,00	19.534,35	0,01	9.000,00	18.823,05	18.823,05	0,02	9.711,30
Assistência à Criança a ao Adolescente	2.006.377,17	3.480.578,55	184.976,24	2.416.910,08	1,68	1.063.668,47	147.370,05	366.187,69	0,35	3.114.390,86
Assistência Comunitária	2.708.186,57	3.447.299,42	1.205.967,39	2.536.303,86	1,77	910.995,56	773.016,25	1.792.635,82	1,69	1.654.663,60
PREVIDÊNCIA SOCIAL	17.471.000,00	17.471.000,00	2.106.239,61	6.157.099,36	4,29	11.313.900,64	2.115.215,86	5.960.779,20	5,63	11.510.220,80
Administração Geral	1.216.000,00	1.216.000,00	84.344,81	410.297,70	0,29	805.702,30	88.369,26	233.784,74	0,22	982.215,26
Previdência do Regime Estatutário	16.255.000,00	16.255.000,00	2.021.894,80	5.746.801,66	4,00	10.508.198,34	2.026.846,60	5.726.994,46	5,41	10.528.005,54
SAÚDE	38.295.248,20	42.555.928,33	6.363.427,14	22.068.934,33	15,36	20.486.994,00	7.045.506,89	20.472.022,32	19,33	22.083.906,01
Administração Geral	7.256.809,00	7.027.743,17	946.856,81	2.623.892,52	1,83	4.403.850,65	958.668,49	2.596.351,53	2,45	4.431.391,64
Atenção Básica	25.194.993,49	29.084.156,17	4.101.469,62	15.618.506,23	10,87	13.465.649,94	4.573.353,70	14.344.066,07	13,55	14.740.090,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.644.444,07	5.053.415,52	1.017.802,54	3.082.428,60	2,15	1.970.986,92	1.187.084,62	2.874.692,32	2,71	2.178.723,20
Suporte Profilático e Terapêutico	805.000,00	904.496,69	239.137,35	556.205,37	0,39	348.291,32	273.607,26	474.378,79	0,45	430.117,90
Vigilância Sanitária	224.268,32	272.383,46	5.605,42	36.430,45	0,03	235.953,01	237,42	31.062,45	0,03	241.321,01
Vigilância Epidemiológica	169.733,32	213.733,32	52.555,40	151.471,16	0,11	62.262,16	52.555,40	151.471,16	0,14	62.262,16
TRABALHO	51.500,00	225.855,52	69.072,29	150.101,21	0,10	75.754,31	61.370,66	140.817,38	0,13	85.038,14
Empregabilidade	51.500,00	225.855,52	69.072,29	150.101,21	0,10	75.754,31	61.370,66	140.817,38	0,13	85.038,14
EDUCAÇÃO	45.497.677,80	47.817.444,70	6.953.731,56	26.811.311,80	18,67	21.006.132,90	8.228.576,77	21.623.589,68	20,42	26.193.855,02
Administração Geral	3.484.659,78	3.406.055,78	561.706,23	1.713.460,87	1,19	1.692.594,91	563.984,98	1.653.567,57	1,56	1.752.488,21
Ensino Fundamental	34.272.349,90	36.397.598,37	4.876.697,50	20.473.254,29	14,25	15.924.344,08	6.169.764,97	15.998.080,80	15,11	20.399.517,57
Educação Infantil	7.711.913,00	7.985.035,43	1.515.327,83	4.624.596,64	3,22	3.360.438,79	1.494.826,82	3.971.941,31	3,75	4.013.094,12
Educação Especial	28.755,12	28.755,12	0,00	0,00	0,00	28.755,12	0,00	0,00	0,00	28.755,12
CULTURA	1.465.968,72	2.068.872,09	464.802,56	954.982,22	0,66	1.113.889,87	210.088,79	653.742,15	0,62	1.415.129,94
Difusão Cultural	1.465.968,72	2.068.872,09	464.802,56	954.982,22	0,66	1.113.889,87	210.088,79	653.742,15	0,62	1.415.129,94
DIREITOS DA CIDADANIA	509.711,56	816.484,15	125.126,73	382.443,42	0,27	434.040,73	97.483,23	306.297,87	0,29	510.186,28
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	509.711,56	816.484,15	125.126,73	382.443,42	0,27	434.040,73	97.483,23	306.297,87	0,29	510.186,28
URBANISMO	31.167.464,89	58.942.265,16	21.931.594,29	35.159.609,05	24,48	23.782.656,11	4.657.885,94	11.259.750,06	10,63	47.682.515,10
Infra-Estrutura Urbana	21.784.691,85	48.446.556,49	20.501.912,31	28.057.402,09	19,53	20.389.154,40	2.578.442,29	5.827.471,24	5,50	42.619.085,25
Serviços Urbanos	6.141.059,12	7.253.994,75	1.429.681,98	3.860.493,04	2,69	3.393.501,71	1.398.792,23	3.438.227,31	3,25	3.815.767,44
Transportes Coletivos Urbanos	3.241.713,92	3.241.713,92	0,00	3.241.713,92	2,26	0,00	680.651,42	1.994.051,51	1,88	1.247.662,41
HABITAÇÃO	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Habitação Urbana	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	7.654.988,55	11.207.259,05	1.715.382,42	8.646.423,28	6,02	2.560.835,77	1.651.451,61	7.691.620,99	7,26	3.515.638,06
Vigilância Sanitária	1.410.567,65	1.500.674,19	407.554,57	1.350.636,08	0,94	150.038,11	456.028,82	1.028.693,39	0,97	471.980,80
Controle Ambiental	6.244.420,90	9.706.584,86	1.307.827,85	7.295.787,20	5,08	2.410.797,66	1.195.422,79	6.662.927,60	6,29	3.043.657,26
AGRICULTURA	360.492,78	979.886,38	32.066,61	119.379,35	0,08	860.507,03	32.032,15	109.125,35	0,10	870.761,03
Extensão Rural	360.492,78	979.886,38	32.066,61	119.379,35	0,08	860.507,03	32.032,15	109.125,35	0,10	870.761,03
INDÚSTRIA	105.000,00	1.497.126,50	178.213,33	301.875,36	0,21	1.195.251,14	177.027,33	300.689,36	0,28	1.196.437,14
Promoção Industrial	105.000,00	1.497.126,50	178.213,33	301.875,36	0,21	1.195.251,14	177.027,33	300.689,36	0,28	1.196.437,14
COMÉRCIO E SERVIÇOS	128.200,00	425.111,68	114.078,03	198.903,08	0,14	226.208,60	51.909,71	120.928,10	0,11	304.183,58
Turismo	128.200,00	425.111,68	114.078,03	198.903,08	0,14	226.208,60	51.909,71	120.928,10	0,11	304.183,58
DESPORTO E LAZER	1.740.623,74	2.225.112,55	383.254,42	1.137.800,09	0,79	1.087.312,46	394.036,28	934.184,30	0,88	1.290.928,25
Assistência à Criança a ao Adolescente	107.000,00	104.000,00	600,00	94.400,00	0,07	9.600,00	26.600,00	79.650,00	0,08	24.350,00
Desporto Comunitário	1.633.623,74	2.121.112,55	382.654,42	1.043.400,09	0,73	1.077.712,46	367.436,28	854.534,30	0,81	1.266.578,25
ENCARGOS ESPECIAIS	21.744.511,45	20.263.118,06	4.292.264,20	11.354.390,00	7,90	8.908.728,06	4.630.289,48	11.354.390,00	10,72	8.908.728,06
Serviço da Dívida Interna	12.487.197,12	12.298.330,41	1.384.612,87	5.075.245,95	3,53	7.223.084,46	1.712.366,89	5.075.245,95	4,79	7.223.084,46
Outros Encargos Especiais	9.257.314,33	7.964.787,65	2.907.651,33	6.279.144,05	4,37	1.685.643,60	2.917.922,59	6.279.144,05	5,93	1.685.643,60

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.023.080,87	9.023.080,87	0,00	0,00	0,00	9.023.080,87	0,00	0,00	0,00	9.023.080,87
Reserva de contigência para o RPPS	7.858.080,87	7.858.080,87	0,00	0,00	0,00	7.858.080,87	0,00	0,00	0,00	7.858.080,87
Reserva de Contingência geral	1.165.000,00	1.165.000,00	0,00	0,00	0,00	1.165.000,00	0,00	0,00	0,00	1.165.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	12.349.482,44	11.817.191,51	1.715.891,06	5.407.541,80	3,76	6.409.649,71	1.715.891,06	5.407.541,80	5,11	6.409.649,71
LEGISLATIVA	170.000,00	170.000,00	17.419,93	52.699,37	0,04	117.300,63	17.419,93	52.699,37	0,05	117.300,63
Ação Legislativa	170.000,00	170.000,00	17.419,93	52.699,37	0,04	117.300,63	17.419,93	52.699,37	0,05	117.300,63
JUDICIÁRIA	336.246,68	336.246,68	52.029,50	155.487,70	0,11	180.758,98	52.029,50	155.487,70	0,15	180.758,98
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	336.246,68	336.246,68	52.029,50	155.487,70	0,11	180.758,98	52.029,50	155.487,70	0,15	180.758,98
ADMINISTRAÇÃO	822.517,70	865.656,48	104.990,57	304.026,02	0,21	561.630,46	104.990,57	304.026,02	0,29	561.630,46
Administração Geral	586.842,53	608.213,77	69.332,15	204.003,01	0,14	404.210,76	69.332,15	204.003,01	0,19	404.210,76
Administração Financeira	211.185,19	211.185,19	25.447,16	76.204,45	0,05	134.980,74	25.447,16	76.204,45	0,07	134.980,74
Controle Externo	22.489,98	22.489,98	3.491,26	10.378,56	0,01	12.111,42	3.491,26	10.378,56	0,01	12.111,42
Tecnologia da Informação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Comunicação Social	0,00	21.767,54	6.720,00	13.440,00	0,01	8.327,54	6.720,00	13.440,00	0,01	8.327,54
SEGURANÇA PÚBLICA	340.268,45	355.268,45	60.392,69	177.242,00	0,12	178.026,45	60.392,69	177.242,00	0,17	178.026,45
Policiamento	339.268,45	339.268,45	57.757,71	170.322,85	0,12	168.945,60	57.757,71	170.322,85	0,16	168.945,60
Defesa Civil	1.000,00	16.000,00	2.634,98	6.919,15	0,00	9.080,85	2.634,98	6.919,15	0,01	9.080,85
ASSISTÊNCIA SOCIAL	147.327,33	148.327,33	41.452,86	118.433,64	0,08	29.893,69	41.452,86	118.433,64	0,11	29.893,69
Assistência à Criança a ao Adolescente	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Assistência Comunitária	146.827,33	147.827,33	41.452,86	118.433,64	0,08	29.393,69	41.452,86	118.433,64	0,11	29.393,69
SAÚDE	1.437.407,61	1.496.407,61	287.849,10	813.858,23	0,57	682.549,38	287.849,10	813.858,23	0,77	682.549,38
Administração Geral	301.568,81	301.568,81	48.700,66	142.980,95	0,10	158.587,86	48.700,66	142.980,95	0,14	158.587,86
Atenção Básica	991.027,89	991.027,89	188.717,52	547.259,53	0,38	443.768,36	188.717,52	547.259,53	0,52	443.768,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	141.810,91	200.810,91	50.430,92	123.617,75	0,09	77.193,16	50.430,92	123.617,75	0,12	77.193,16
Vigilância Epidemiológica	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRABALHO	0,00	9.989,72	1.796,36	3.592,72	0,00	6.397,00	1.796,36	3.592,72	0,00	6.397,00
Empregabilidade	0,00	9.989,72	1.796,36	3.592,72	0,00	6.397,00	1.796,36	3.592,72	0,00	6.397,00
EDUCAÇÃO	3.381.981,21	3.381.981,21	408.949,19	1.225.562,61	0,85	2.156.418,60	408.949,19	1.225.562,61	1,16	2.156.418,60
Administração Geral	130.847,13	130.847,13	28.043,78	83.818,90	0,06	47.028,23	28.043,78	83.818,90	0,08	47.028,23
Ensino Fundamental	2.649.303,42	2.649.303,42	260.649,61	793.415,26	0,55	1.855.888,16	260.649,61	793.415,26	0,75	1.855.888,16
Educação Infantil	601.830,66	601.830,66	120.255,80	348.328,45	0,24	253.502,21	120.255,80	348.328,45	0,33	253.502,21
CULTURA	51.409,16	51.409,16	4.944,82	18.919,64	0,01	32.489,52	4.944,82	18.919,64	0,02	32.489,52
Difusão Cultural	51.409,16	51.409,16	4.944,82	18.919,64	0,01	32.489,52	4.944,82	18.919,64	0,02	32.489,52
DIREITOS DA CIDADANIA	12.212,66	17.212,66	4.050,56	12.151,68	0,01	5.060,98	4.050,56	12.151,68	0,01	5.060,98
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	12.212,66	17.212,66	4.050,56	12.151,68	0,01	5.060,98	4.050,56	12.151,68	0,01	5.060,98
URBANISMO	293.317,81	294.317,81	47.523,35	144.463,15	0,10	149.854,66	47.523,35	144.463,15	0,14	149.854,66
Infra-Estrutura Urbana	245.896,72	246.896,72	40.348,66	121.316,50	0,08	125.580,22	40.348,66	121.316,50	0,11	125.580,22
Serviços Urbanos	47.421,09	47.421,09	7.174,69	23.146,65	0,02	24.274,44	7.174,69	23.146,65	0,02	24.274,44
GESTÃO AMBIENTAL	209.116,23	215.116,23	33.351,05	97.953,87	0,07	117.162,36	33.351,05	97.953,87	0,09	117.162,36
Vigilância Sanitária	1.000,00	7.000,00	1.990,18	5.970,54	0,00	1.029,46	1.990,18	5.970,54	0,01	1.029,46
Controle Ambiental	208.116,23	208.116,23	31.360,87	91.983,33	0,06	116.132,90	31.360,87	91.983,33	0,09	116.132,90
AGRICULTURA	27.400,30	27.400,30	2.962,08	9.001,66	0,01	18.398,64	2.962,08	9.001,66	0,01	18.398,64
Extensão Rural	27.400,30	27.400,30	2.962,08	9.001,66	0,01	18.398,64	2.962,08	9.001,66	0,01	18.398,64
INDÚSTRIA	0,00	23.485,54	9.339,41	17.039,62	0,01	6.445,92	9.339,41	17.039,62	0,02	6.445,92
Promoção Industrial	0,00	23.485,54	9.339,41	17.039,62	0,01	6.445,92	9.339,41	17.039,62	0,02	6.445,92
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Turismo	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
DESPORTO E LAZER	99.632,38	99.632,38	14.404,51	43.087,57	0,03	56.544,81	14.404,51	43.087,57	0,04	56.544,81
Desporto Comunitário	99.632,38	99.632,38	14.404,51	43.087,57	0,03	56.544,81	14.404,51	43.087,57	0,04	56.544,81
ENCARGOS ESPECIAIS	5.018.644,92	4.322.739,95	624.435,08	2.214.022,32	1,54	2.108.717,63	624.435,08	2.214.022,32	2,09	2.108.717,63
Outros Encargos Especiais	5.018.644,92	4.322.739,95	624.435,08	2.214.022,32	1,54	2.108.717,63	624.435,08	2.214.022,32	2,09	2.108.717,63
TOTAL	**226.324.546,32**	**269.355.322,43**	**54.449.604,09**	**143.641.236,44**	**100,00**	**125.714.085,99**	**38.253.976,67**	**105.890.787,94**	**100,00**	**163.464.534,49**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 27/jul/2026 as 11h e 39m.

LORENO BERNARDO TOLARDO	***EDINA ANDREATTA MOCELIN***
Prefeito Municipal	Contadora
VIVIANE SAUTNER BERNARDI	***FLAVIA DE ALCANTARA CARDOSO BERNARD***

Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.	Controle Interno

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:F7DD5D8C

GABINETE DO PREFEITO
4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	46.934.455,16	46.934.455,16	35.590.930,94	75,83
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	14.010.097,01	14.010.097,01	11.516.161,52	82,20
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.992.904,54	2.992.904,54	8.504.242,90	284,15
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.792.310,18	20.792.310,18	11.601.702,89	55,80
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	9.139.143,43	9.139.143,43	3.968.823,63	43,43
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	120.240.648,80	120.240.648,80	58.720.675,85	48,84
Cota-Parte FPM	50.299.409,28	50.299.409,28	25.399.204,38	50,50
Cota-Parte ITR	35.106,52	35.106,52	6.397,49	18,22
Cota-Parte IPVA	10.167.060,00	10.167.060,00	5.725.968,60	56,32
Cota-Parte ICMS	58.990.649,00	58.990.649,00	27.184.830,48	46,08
Cota-Parte IPI-Exportação	748.424,00	748.424,00	404.274,90	54,02
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**167.175.103,96**	**167.175.103,96**	**94.311.606,79**	**56,41**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	22.200.508,32	22.077.829,21	12.254.310,54	55,51	11.686.073,51	52,93	10.303.182,87	46,67
Despesas Correntes	21.942.508,32	21.731.815,21	12.058.296,54	55,49	11.545.773,51	53,13	10.162.882,87	46,76
Despesas de Capital	258.000,00	346.014,00	196.014,00	56,65	140.300,00	40,55	140.300,00	40,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.109.352,12	4.433.323,57	2.959.958,51	66,77	2.762.532,99	62,31	2.483.328,48	56,02
Despesas Correntes	4.106.352,12	4.432.323,57	2.959.958,51	66,78	2.762.532,99	62,33	2.483.328,48	56,03
Despesas de Capital	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	405.000,00	402.000,00	381.754,53	94,96	379.533,73	94,41	379.533,73	94,41
Despesas Correntes	404.000,00	402.000,00	381.754,53	94,96	379.533,73	94,41	379.533,73	94,41
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	58.000,00	48.631,43	30.666,75	63,06	30.666,75	63,06	30.666,75	63,06
Despesas Correntes	57.000,00	48.631,43	30.666,75	63,06	30.666,75	63,06	30.666,75	63,06
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	69.869,32	113.869,32	91.162,79	80,06	91.162,79	80,06	73.324,41	64,39
Despesas Correntes	68.869,32	113.869,32	91.162,79	80,06	91.162,79	80,06	73.324,41	64,39
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	7.558.377,81	7.329.311,98	2.766.873,47	37,75	2.739.332,48	37,38	2.287.030,01	31,20
Despesas Correntes	7.557.377,81	7.329.311,98	2.766.873,47	37,75	2.739.332,48	37,38	2.287.030,01	31,20
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**34.401.107,57**	**34.404.965,51**	**18.484.726,59**	**53.73**	**17.689.302,25**	**51,41**	**15.557.066,25**	**45,22**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	18.484.726,59	17.689.302,25	15.557.066,25
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**18.484.726,59**	**17.689.302,25**	**15.557.066,25**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		14.146.741,02	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	4.337.985,57	3.542.561,23	1.410.325,23
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**19,60**	**18,76**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2026	14.146.741,02	18.484.726,59	4.337.985,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.337.985,57
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.836.236,18	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428.499,12	9.605,88	43.622,69	-43.622,69
Empenhos de 2023	15.131.257,33	25.447.089,34	10.315.832,01	329.076,74	0,00	0,00	289.029,76	0,00	29.052,34	10.286.779,67
Empenhos de 2022 e anteriores	71.648.180,72	97.585.225,91	25.937.045,19	2.004.581,14	0,00	0,00	2.439.881,78	0,00	298.449,33	25.638.595,86
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	200.468,76	200.468,76	200.468,76	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	200.468,76	200.468,76	200.468,76	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.268.938,72	5.268.938,72	3.438.211,26	65,25
Proveniente da União	5.268.938,72	5.268.938,72	2.891.712,26	54,88
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	546.499,00	0,00

Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	107.542,66	107.542,66	366.056,49	340,38
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**5.376.481,38**	**5.376.481,38**	**3.804.267,75**	**70,76**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.985.513,06	7.997.354,85	3.396.844,19	42,47	2.812.836,39	35,17	2.650.409,81	33,14
Despesas Correntes	3.970.953,20	4.677.100,35	2.561.844,19	54,77	2.227.836,39	47,63	2.065.409,81	44,16
Despesas de Capital	14.559,86	3.320.254,50	835.000,00	25,15	585.000,00	17,62	585.000,00	17,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	676.902,86	820.902,86	246.087,84	29,98	235.777,08	28,72	235.777,08	28,72
Despesas Correntes	676.902,86	820.902,86	246.087,84	29,98	235.777,08	28,72	235.777,08	28,72
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	400.000,00	502.496,69	174.450,84	34,72	94.845,06	18,87	85.115,25	16,94
Despesas Correntes	400.000,00	434.290,65	174.450,84	40,17	94.845,06	21,84	85.115,25	19,60
Despesas de Capital	0,00	68.206,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	166.268,32	223.752,03	5.763,70	2,58	395,70	0,18	395,70	0,18
Despesas Correntes	166.268,32	139.852,66	5.763,70	4,12	395,70	0,28	395,70	0,28
Despesas de Capital	0,00	83.899,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	102.864,00	102.864,00	60.308,37	58,63	60.308,37	58,63	52.863,60	51,39
Despesas Correntes	102.864,00	102.864,00	60.308,37	58,63	60.308,37	58,63	52.863,60	51,39
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.331.548,24**	**9.647.370,43**	**3.883.454,94**	**40,25**	**3.204.162,60**	**33,21**	**3.024.561,44**	**31,35**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	26.186.021,38	30.075.184,06	15.651.154,73	52,04	14.498.909,90	48,21	12.953.592,68	43,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.786.254,98	5.254.226,43	3.206.046,35	61,02	2.998.310,07	57,06	2.719.105,56	51,75
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	805.000,00	904.496,69	556.205,37	61,49	474.378,79	52,45	464.648,98	51,37
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	224.268,32	272.383,46	36.430,45	13,37	31.062,45	11,40	31.062,45	11,40
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	172.733,32	216.733,32	151.471,16	69,89	151.471,16	69,89	126.188,01	58,22
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.558.377,81	7.329.311,98	2.766.873,47	37,75	2.739.332,48	37,38	2.287.030,01	31,20
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**39.732.655,81**	**44.052.335,94**	**22.368.181,53**	**50,78**	**20.893.464,85**	**47,43**	**18.581.627,69**	**42,18**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 27/jul/2026 as 11h e 46m.

LORENO BERNARDO TOLARDO	***EDINA ANDREATTA MOCELIN***	***VIVIANE SAUTNER BERNARDI***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.
FLAVIA DE ALCANTARA CARDOSO BERNARDI		
Controle Interno		

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:FABC94D5

GABINETE DO PREFEITO
5 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS														
ESTADO DO PARANÁ														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
7/2.025 A 6/2.026														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**													
	7 / 2.025	**8 / 2.025**	**9 / 2.025**	**10 / 2.025**	**11 / 2.025**	**12 / 2.025**	**1 / 2.026**	**2 / 2.026**	**3 / 2.026**	**4 / 2.026**	**5 / 2.026**	**6 / 2.026**	**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
RECEITAS CORRENTES (I)	21.371.553,57	16.575.392,49	17.734.985,18	17.499.641,83	19.021.720,72	25.368.479,85	22.329.808,61	25.621.410,96	26.537.871,21	20.074.493,91	16.199.938,56	19.740.167,90	248.075.464,79	236.191.280,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.099.605,36	3.626.200,19	3.314.851,26	4.607.415,85	4.154.317,99	6.317.294,06	2.742.562,51	10.214.464,34	12.255.863,07	5.468.534,66	3.627.269,60	4.366.221,44	67.794.600,33	53.114.613,25
IPTU	786.637,29	717.126,96	613.457,96	1.013.738,48	702.241,10	933.556,71	509.273,80	1.361.126,17	6.992.854,05	1.148.324,94	849.542,49	655.040,07	16.282.920,02	14.010.097,01
ISS	5.002.848,90	1.652.458,08	1.795.559,68	1.919.243,34	1.682.559,67	2.738.857,39	1.682.772,49	1.649.901,45	2.402.287,58	2.048.145,95	1.759.772,06	2.058.823,36	26.393.229,95	20.792.310,18
ITBI	152.025,41	223.512,03	342.017,66	373.475,91	693.135,44	200.135,89	67.189,00	6.064.149,97	1.195.029,30	351.256,19	364.015,60	462.602,84	10.488.545,24	2.992.904,54
IRRF	777.999,98	634.740,09	171.044,33	809.233,53	707.156,64	2.077.876,86	95.019,72	742.095,12	697.545,97	1.443.933,41	174.379,96	815.849,45	9.146.875,06	9.139.143,43
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	380.093,78	398.363,03	392.771,63	491.724,59	369.225,14	366.867,21	388.307,50	397.191,63	968.146,17	476.874,17	479.559,49	373.905,72	5.483.030,06	6.180.158,09
Contribuições	861.827,42	726.316,54	792.872,52	684.593,65	750.044,53	782.936,93	1.237.559,78	804.912,84	865.421,28	837.824,25	273.830,50	823.597,98	9.441.738,22	9.748.562,80
Receita Patrimonial	759.450,76	2.054.359,26	1.785.935,54	1.784.103,90	2.160.988,34	1.740.404,52	2.988.236,44	2.104.183,39	1.518.670,47	1.639.172,83	422.521,46	1.412.273,83	20.370.300,74	8.506.088,28
Rendimentos de Aplicação Financeira	745.560,66	2.041.374,95	1.689.791,66	1.729.170,09	2.145.820,23	1.642.778,38	2.974.401,04	2.011.432,29	1.461.027,88	1.585.309,72	366.679,38	1.352.861,76	19.746.208,04	8.020.647,71
Outras Receitas Patrimoniais	13.890,10	12.984,31	96.143,88	54.933,81	15.168,11	97.626,14	13.835,40	92.751,10	57.642,59	53.863,11	55.842,08	59.412,07	624.092,70	485.440,57
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	164,43	76,49	157,64	108,01	220,11	257,58	187,05	378,14	5.547,50	615,05	615,73	258,30	8.586,03	10.603,73
Transferências Correntes	12.580.642,33	10.151.048,67	11.803.238,04	10.403.467,67	11.926.160,95	15.890.852,82	15.203.732,13	12.435.089,17	11.587.837,77	12.032.572,24	11.854.575,14	13.101.238,56	148.970.455,49	164.196.876,66
Cota-Parte do FPM	4.537.139,69	3.496.117,33	4.436.710,23	2.975.545,72	4.044.777,51	6.513.599,00	4.134.515,82	5.198.324,99	3.147.900,41	3.706.346,94	4.485.856,53	4.726.259,69	51.403.093,86	55.098.148,32
Cota-Parte do ICMS	4.705.169,94	3.778.015,83	4.645.603,85	4.208.939,76	3.921.951,62	4.974.136,32	4.637.390,75	3.718.837,99	5.163.271,85	4.774.630,02	3.875.669,30	5.015.030,57	53.418.647,80	58.990.649,00
Cota-Parte do IPVA	308.301,22	240.901,05	243.838,61	220.547,29	174.548,18	268.673,06	3.145.075,21	666.541,74	643.890,99	559.497,52	509.695,78	201.267,36	7.182.778,01	10.167.060,00
Cota-Parte do ITR	21,17	681,08	4.504,61	28.690,70	1.641,13	556,84	383,83	484,93	366,29	1.498,01	998,95	2.665,48	42.493,02	35.106,52
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	55.792,41	61.629,05	65.356,32	62.677,13	61.947,69	75.037,43	61.564,79	64.605,84	63.953,54	56.258,91	67.606,61	90.285,21	786.714,93	748.424,00
Transferências do FUNDEB	1.712.652,40	1.607.538,26	1.544.686,55	1.890.841,62	1.717.473,89	1.945.949,14	2.480.775,96	1.738.720,66	1.706.556,75	1.954.182,16	1.580.502,19	1.754.756,15	21.634.635,73	24.136.234,25
Outras Transferências Correntes	1.261.565,50	966.166,07	862.537,87	1.016.225,45	2.003.820,93	2.112.901,03	744.025,77	1.047.573,02	861.897,94	980.158,68	1.334.245,78	1.310.974,10	14.502.092,14	15.021.254,57
Outras Receitas Correntes	69.863,27	17.391,34	37.930,18	19.952,75	29.988,80	636.733,94	157.530,70	62.383,08	304.531,12	95.774,88	21.126,13	36.577,79	1.489.783,98	614.535,90
DEDUÇÕES (II)	2.424.251,42	3.733.388,66	3.485.570,57	3.406.164,96	4.052.699,68	3.902.809,65	6.221.699,78	4.242.540,12	3.702.297,93	3.666.012,03	1.787.965,29	3.575.134,60	44.200.534,69	37.101.266,02
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	17.148,25	123,45	15.749,74	123,45	14.546,49	29.216,43	140.863,22	44.643,90	290.507,58	77.329,94	0,00	19.991,12	650.243,57	234.608,63
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	460.073,36	473.145,87	524.701,15	493.742,87	509.424,90	537.577,12	978.317,57	539.826,62	542.158,29	544.171,40	0,00	557.340,69	6.160.479,84	6.392.808,85
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	403.197,03	1.744.650,63	1.388.706,69	1.413.018,66	1.887.755,20	1.359.249,84	2.706.733,03	1.728.310,63	1.065.755,59	1.224.864,55	0,00	990.701,27	15.912.943,12	6.427.724,87
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.543.832,78	1.515.468,71	1.556.412,99	1.499.279,98	1.640.973,09	1.976.766,26	2.395.785,96	1.929.758,97	1.803.876,47	1.819.646,14	1.787.965,29	2.007.101,52	21.476.868,16	24.046.123,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**18.947.302,15**	**12.842.003,83**	**14.249.414,61**	**14.093.476,87**	**14.969.021,04**	**21.465.670,20**	**16.108.108,83**	**21.378.870,84**	**22.835.573,28**	**16.408.481,88**	**14.411.973,27**	**16.165.033,30**	**203.874.930,10**	**199.090.014,60**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	797.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	50.000,00	1.347.500,00	0,00
RECEITA CORRENTE	**18.947.302,15**	**12.842.003,83**	**14.249.414,61**	**14.093.476,87**	**14.969.021,04**	**20.668.170,20**	**16.108.108,83**	**21.378.870,84**	**22.835.573,28**	**16.408.481,88**	**13.911.973,27**	**16.115.033,30**	**202.527.430,10**	**199.090.014,60**

LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)														
MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS														
ESTADO DO PARANÁ														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
7/2.025 A 6/2.026														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	112.332,00	112.332,00	112.150,35	118.585,65	115.368,00	236.808,00	126.438,00	129.680,00	129.680,00	123.196,00	129.680,00	139.406,00	1.585.656,00	1.553.046,07
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**18.834.970,15**	**12.729.671,83**	**14.137.264,26**	**13.974.891,22**	**14.853.653,04**	**20.431.362,20**	**15.981.670,83**	**21.249.190,84**	**22.705.893,28**	**16.285.285,88**	**13.782.293,27**	**15.975.627,30**	**200.941.774,10**	**197.536.968,53**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2026 as 11h e 49m.														

LORENO BERNARDO TOLARDO	***EDINA ANDREATTA MOCELIN***	***VIVIANE SAUTNER BERNARDI***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.
FLAVIA DE ALCANTARA CARDOSO BERNARDI		
Controle Interno		

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:CB8D87EE

GABINETE DO PREFEITO
7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**15.150,00**	**1.786.754,71**	**1.779.685,28**	**0,00**	**22.219,43**	**2.609.670,43**	**8.084.838,15**	**7.070.458,20**	**7.060.045,00**	**42.371,61**	**3.592.091,97**	**3.614.311,40**
PODER EXECUTIVO	15.150,00	1.739.194,89	1.732.527,30	0,00	21.817,59	2.609.670,43	7.872.396,23	6.959.670,52	6.949.987,32	42.371,61	3.489.707,73	3.511.525,32
PODER LEGISLATIVO	0,00	47.559,82	47.157,98	0,00	401,84	0,00	212.441,92	110.787,68	110.057,68	0,00	102.384,24	102.786,08
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**1.326.244,61**	**1.326.244,61**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	1.326.244,61	1.326.244,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**15.150,00**	**3.112.999,32**	**3.105.929,89**	**0,00**	**22.219,43**	**2.609.670,43**	**8.084.838,15**	**7.070.458,20**	**7.060.045,00**	**42.371,61**	**3.592.091,97**	**3.614.311,40**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 27/jul/2026 as 12h e 02m.												

LORENO BERNARDO TOLARDO	***EDINA ANDREATTA MOCELIN***	***VIVIANE SAUTNER BERNARDI***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.
FLAVIA DE ALCANTARA CARDOSO BERNARDI		
Controle Interno		

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:0FF7C006

GABINETE DO PREFEITO
8 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS		
ESTADO DO PARANÁ		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º Bimestre de 2026		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**	**2035**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 27/jul/2026 as 12h e 04m.											
Nota:											

LORENO BERNARDO TOLARDO	***EDINA ANDREATTA MOCELIN***	***VIVIANE SAUTNER BERNARDI***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.
FLAVIA DE ALCANTARA CARDOSO BERNARDI		
Controle Interno		

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:C61E25FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	180.510.000,00	219.335.498,55	22.479.633,35	10,25	52.464.557,66	23,92	166.870.940,89
RECEITAS CORRENTES	85.155.307,77	86.996.970,15	18.182.914,31	20,90	44.441.552,97	51,08	42.555.417,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.872.300,00	6.872.300,00	1.466.692,74	21,34	3.652.194,54	53,14	3.220.105,46

Impostos	6.410.800,00	6.410.800,00	1.278.477,04	19,94	3.335.560,87	52,03	3.075.239,13
Taxas	444.500,00	444.500,00	187.565,23	42,20	314.464,73	70,75	130.035,27
Contribuição de Melhoria	17.000,00	17.000,00	650,47	3,83	2.168,94	12,76	14.831,06
CONTRIBUIÇÕES	6.019.300,00	6.053.510,00	802.530,84	13,26	2.121.041,60	35,04	3.932.468,40
Contribuições Sociais	4.500.000,00	4.500.000,00	485.210,51	10,78	1.371.355,24	30,47	3.128.644,76
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.519.300,00	1.553.510,00	317.320,33	20,43	749.686,36	48,26	803.823,64
RECEITA PATRIMONIAL	8.959.800,00	8.971.383,60	909.479,72	10,14	3.646.753,24	40,65	5.324.630,36
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Valores Mobiliários	8.956.800,00	8.968.383,60	909.479,72	10,14	3.646.753,24	40,66	5.321.630,36
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	1.361,00	85,06	239,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	79.900,00	79.900,00	17.610,59	22,04	57.691,96	72,21	22.208,04
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	79.900,00	79.900,00	17.610,59	22,04	57.691,96	72,21	22.208,04
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.843.820,00	63.639.688,78	14.692.946,67	23,09	34.504.894,38	54,22	29.134.794,40
Transferências da União e de suas Entidades	32.330.820,00	32.769.640,62	9.746.332,24	29,74	19.508.565,87	59,53	13.261.074,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.083.000,00	19.440.048,16	2.995.907,89	15,41	9.165.578,61	47,15	10.274.469,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.430.000,00	11.430.000,00	1.950.706,54	17,07	5.830.749,90	51,01	5.599.250,10
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.378.587,77	1.378.587,77	293.653,75	21,30	457.616,25	33,19	920.971,52
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.500,00	50.500,00	18.876,20	37,38	55.362,76	109,63	-4.862,76
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	8.087,77	8.087,77	384,22	4,75	20.660,70	255,46	-12.572,93
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.320.000,00	1.320.000,00	274.393,33	20,79	381.592,79	28,91	938.407,21
RECEITAS DE CAPITAL	95.354.692,23	132.338.528,40	4.296.719,04	3,25	8.023.004,69	6,06	124.315.523,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	440.091,44	440.091,44	0,00	0,00	0,00	0,00	440.091,44
Operações de Crédito - Mercado Interno	440.091,44	440.091,44	0,00	0,00	0,00	0,00	440.091,44
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	368.732,00	0,00	-368.732,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	368.732,00	0,00	-368.732,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	94.914.600,79	131.898.436,96	4.296.719,04	3,26	7.654.272,69	5,80	124.244.164,27
Transferências da União e de suas Entidades	11.686.512,03	12.186.512,03	100.000,00	0,82	590.851,03	4,85	11.595.661,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	83.228.088,76	119.711.924,93	4.196.719,04	3,51	7.063.421,66	5,90	112.648.503,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.000.000,00	16.000.000,00	899.833,67	5,62	2.689.938,49	16,81	13.310.061,51
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	196.510.000,00	235.335.498,55	23.379.467,02	9,93	55.154.496,15	23,44	180.181.002,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	196.510.000,00	235.335.498,55	23.379.467,02	9,93	55.154.496,15	23,44	180.181.002,40
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	196.510.000,00	235.335.498,55	23.379.467,02	9,93	55.154.496,15	23,44	180.181.002,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	8.213.699,81	-	-	8.213.699,81	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	8.213.699,81	-	-	4.259.042,91	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	190.170.800,00	237.209.998,36	19.728.473,63	52.457.648,80	184.752.349,56	16.855.744,80	43.924.828,52	193.285.169,84	40.968.548,25
DESPESAS CORRENTES	87.361.197,16	93.084.828,12	11.889.595,11	39.214.982,80	53.869.845,32	12.705.519,49	36.967.344,25	56.117.483,87	35.473.273,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.290.260,00	57.194.160,16	6.503.419,76	21.777.113,79	35.417.046,37	6.525.706,76	21.721.396,29	35.472.763,87	21.694.888,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	355.000,00	355.000,00	0,00	204.143,89	150.856,11	0,00	54.855,38	300.144,62	54.855,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.715.937,16	35.535.667,96	5.386.175,35	17.233.725,12	18.301.942,84	6.179.812,73	15.191.092,58	20.344.575,38	13.723.529,70
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	27.715.937,16	35.535.667,96	5.386.175,35	17.233.725,12	18.301.942,84	6.179.812,73	15.191.092,58	20.344.575,38	13.723.529,70
DESPESAS DE CAPITAL	100.844.502,84	142.160.070,24	7.838.878,52	13.242.666,00	128.917.404,24	4.150.225,31	6.957.484,27	135.202.585,97	5.495.274,56
INVESTIMENTOS	100.164.502,84	141.230.070,24	7.758.878,52	12.492.766,00	128.737.304,24	4.070.225,31	6.661.190,26	134.568.879,98	5.198.980,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	260.000,00	80.000,00	80.000,00	180.000,00	80.000,00	80.000,00	180.000,00	80.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	670.000,00	670.000,00	0,00	669.900,00	100,00	0,00	216.294,01	453.705,99	216.294,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.965.100,00	1.965.100,00	0,00	0,00	1.965.100,00	0,00	0,00	1.965.100,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.339.200,00	6.339.200,00	923.362,36	2.718.301,56	3.620.898,44	923.362,36	2.718.301,56	3.620.898,44	2.718.301,56
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	196.510.000,00	243.549.198,36	20.651.835,99	55.175.950,36	188.373.248,00	17.779.107,16	46.643.130,08	196.906.068,28	43.686.849,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	196.510.000,00	243.549.198,36	20.651.835,99	55.175.950,36	188.373.248,00	17.779.107,16	46.643.130,08	196.906.068,28	43.686.849,81
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	8.511.366,07	-	11.467.646,34
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	196.510.000,00	243.549.198,36	20.651.835,99	55.175.950,36	-	17.779.107,16	55.154.496,15	-	55.154.496,15
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	1.268.160,99	2.282.200,59	-2.282.200,59			-2.282.200,59	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 25/jul/2026 as 09h e 33m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.000.000,00	16.000.000,00	899.833,67	5,62	2.689.938,49	16,81	13.310.061,51
RECEITAS CORRENTES	16.000.000,00	16.000.000,00	899.833,67	5,62	2.689.938,49	16,81	13.310.061,51
CONTRIBUIÇÕES	8.000.000,00	8.000.000,00	899.833,67	11,25	2.689.938,49	33,62	5.310.061,51
Contribuições Sociais	8.000.000,00	8.000.000,00	899.833,67	11,25	2.689.938,49	33,62	5.310.061,51
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00
Demais Receitas Correntes	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.339.200,00	6.339.200,00	923.362,36	2.718.301,56	3.620.898,44	923.362,36	2.718.301,56	3.620.898,44	2.718.301,56
DESPESAS CORRENTES	3.839.200,00	3.839.200,00	574.821,48	1.672.678,92	2.166.521,08	574.821,48	1.672.678,92	2.166.521,08	1.672.678,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.329.200,00	3.329.200,00	517.067,68	1.520.018,82	1.809.181,18	517.067,68	1.520.018,82	1.809.181,18	1.520.018,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	57.753,80	152.660,10	347.339,90	57.753,80	152.660,10	347.339,90	152.660,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.500.000,00	2.500.000,00	348.540,88	1.045.622,64	1.454.377,36	348.540,88	1.045.622,64	1.454.377,36	1.045.622,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.500.000,00	2.500.000,00	348.540,88	1.045.622,64	1.454.377,36	348.540,88	1.045.622,64	1.454.377,36	1.045.622,64
ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***								
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7								

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:C466C9ED

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2025 A JUNHO/2026														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.025	**8 / 2.025**	**9 / 2.025**	**10 / 2.025**	**11 / 2.025**	**12 / 2.025**	**1 / 2.026**	**2 / 2.026**	**3 / 2.026**	**4 / 2.026**	**5 / 2.026**	**6 / 2.026**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.556.830,38	933.446,85	6.136.253,24	3.394.525,12	3.781.884,20	7.048.760,27	3.938.641,96	3.864.322,57	3.909.610,67	3.907.808,16	3.857.723,64	2.916.141,54	47.245.948,60	0,12
Pessoal Ativo	2.718.013,93	101.528,83	5.303.326,32	2.535.723,91	2.944.719,45	5.800.118,49	3.043.903,88	2.963.849,23	2.966.818,82	2.951.716,38	2.918.245,87	2.916.141,54	37.164.106,65	0,12
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.377.979,60	101.457,87	4.634.605,47	2.193.340,30	2.605.591,02	5.123.899,28	2.679.517,95	2.586.032,45	2.591.960,29	2.578.737,15	2.537.155,53	2.536.783,70	32.547.060,61	0,12
Obrigações Patronais	340.034,33	70,96	668.720,85	342.383,61	339.128,43	676.219,21	364.385,93	377.816,78	374.858,53	372.979,23	381.090,34	379.357,84	4.617.046,04	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	838.816,45	831.918,02	832.926,92	835.184,71	837.164,75	1.248.641,78	894.738,08	900.473,34	937.522,25	956.091,78	939.477,77	0,00	10.052.955,85	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	720.179,58	713.281,15	717.219,41	717.959,20	719.939,24	1.074.056,69	771.835,05	777.570,31	814.619,22	832.800,06	816.186,05	0,00	8.675.645,96	0,00
Pensões	118.636,87	118.636,87	115.707,51	117.225,51	117.225,51	174.585,09	122.903,03	122.903,03	122.903,03	123.291,72	123.291,72	0,00	1.377.309,89	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	23.616,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5.269,60	0,00	0,00	0,00	28.886,10	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	838.816,45	831.918,02	1.280.142,77	1.034.363,33	1.028.432,75	1.463.469,83	1.092.391,04	1.008.572,54	1.053.218,65	1.060.949,00	1.036.737,77	97.260,00	11.826.272,15	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.597,20	15.194,40	7.597,22	0,00	0,00	30.388,82	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	838.816,45	831.918,02	832.926,92	835.184,71	837.164,75	1.248.641,78	894.738,08	900.473,34	937.522,25	956.091,78	939.477,77	0,00	10.052.955,85	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	447.215,85	159.984,15	191.268,00	214.828,05	197.652,96	100.502,00	100.502,00	97.260,00	97.260,00	97.260,00	1.703.733,01	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	39.194,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.194,47	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.718.013,93	101.528,83	4.856.110,47	2.360.161,79	2.753.451,45	5.585.290,44	2.846.250,92	2.855.750,03	2.856.392,02	2.846.859,16	2.820.985,87	2.818.881,54	35.419.676,45	0,12

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	80.383.768,34	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	8.490.912,74	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.394.061,01	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	70.498.794,59	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**35.419.676,57**	**50,24**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	38.069.349,08	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	36.165.881,62	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	34.262.414,17	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2026 as 09h e 14m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***	
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7	

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:CFE0FEC3

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	190.170.800,00	237.209.998,36	19.728.473,63	52.457.648,80	95,07	184.752.349,56	16.855.744,80	43.924.828,52	94,17	193.285.169,84
LEGISLATIVA	3.390.025,00	3.390.025,00	372.724,48	1.093.880,64	1,98	2.296.144,36	379.263,09	1.093.880,64	2,35	2.296.144,36
Ação Legislativa	3.390.025,00	3.390.025,00	372.724,48	1.093.880,64	1,98	2.296.144,36	379.263,09	1.093.880,64	2,35	2.296.144,36
JUDICIÁRIA	288.000,00	288.000,00	25.396,62	79.939,18	0,14	208.060,82	25.396,62	79.939,18	0,17	208.060,82
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	288.000,00	288.000,00	25.396,62	79.939,18	0,14	208.060,82	25.396,62	79.939,18	0,17	208.060,82
ADMINISTRAÇÃO	13.137.372,16	13.395.878,82	1.592.587,13	6.004.455,15	10,88	7.391.423,67	1.800.779,75	5.540.413,19	11,88	7.855.465,63
Planejamento e Orçamento	444.500,00	444.500,00	40.197,01	162.895,33	0,30	281.604,67	40.557,01	162.895,33	0,35	281.604,67
Administração Geral	9.975.172,16	11.363.271,19	1.378.291,56	5.263.137,65	9,54	6.100.133,54	1.579.144,48	4.801.908,29	10,29	6.561.362,90
Administração Financeira	160.700,00	160.700,00	27.864,92	87.427,90	0,16	73.272,10	27.864,92	87.427,90	0,19	73.272,10
Formação de Recursos Humanos	13.600,00	13.600,00	0,00	1.474,83	0,00	12.125,17	1.434,85	1.474,83	0,00	12.125,17
Administração de Receitas	2.543.400,00	1.413.807,63	146.233,64	489.519,44	0,89	924.288,19	151.778,49	486.706,84	1,04	927.100,79
SEGURANÇA PÚBLICA	3.173.433,05	3.173.433,05	220.885,50	607.531,83	1,10	2.565.901,22	229.849,43	588.840,46	1,26	2.584.592,59
Defesa Civil	3.173.433,05	3.173.433,05	220.885,50	607.531,83	1,10	2.565.901,22	229.849,43	588.840,46	1,26	2.584.592,59
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.082.820,00	7.643.630,96	891.808,50	3.857.359,83	6,99	3.786.271,13	837.837,00	2.787.783,83	5,98	4.855.847,13
Administração Geral	2.932.600,00	2.950.600,00	522.883,85	1.620.153,30	2,94	1.330.446,70	539.890,76	1.585.701,72	3,40	1.364.898,28
Assistência à Pessoa Idosa	4.000,00	52.551,85	8.610,02	9.417,68	0,02	43.134,17	8.478,17	9.285,83	0,02	43.266,02
Assistência à Criança a ao Adolescente	3.629.800,00	3.821.402,39	295.629,28	1.947.262,73	3,53	1.874.139,66	247.316,30	955.835,25	2,05	2.865.567,14
Serviços Socioassistenciais	511.020,00	813.676,72	64.685,35	280.526,12	0,51	533.150,60	42.151,77	236.961,03	0,51	576.715,69
Segurança de Renda	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	27.900.000,00	27.900.000,00	939.631,77	4.631.308,86	8,39	23.268.691,14	939.631,77	4.631.308,86	9,93	23.268.691,14
Previdência do Regime Estatutário	27.900.000,00	27.900.000,00	939.631,77	4.631.308,86	8,39	23.268.691,14	939.631,77	4.631.308,86	9,93	23.268.691,14
SAÚDE	13.214.160,00	17.375.294,62	3.388.770,74	10.655.865,98	19,31	6.719.428,64	3.973.938,76	10.327.656,69	22,14	7.047.637,93
Administração Geral	434.300,00	470.800,00	34.486,85	260.130,63	0,47	210.669,37	49.750,93	240.803,40	0,52	229.996,60
Atenção Básica	6.635.560,00	10.350.194,62	2.134.371,42	6.237.528,29	11,30	4.112.666,33	2.506.194,50	5.956.407,29	12,77	4.393.787,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.798.600,00	6.208.600,00	1.208.412,38	4.142.794,67	7,51	2.065.805,33	1.406.493,24	4.115.033,61	8,82	2.093.566,39
Suporte Profilático e Terapêutico	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Vigilância Sanitária	13.000,00	13.000,00	2.012,86	2.012,86	0,00	10.987,14	2.012,86	2.012,86	0,00	10.987,14
Vigilância Epidemiológica	332.400,00	332.400,00	9.487,23	13.399,53	0,02	319.000,47	9.487,23	13.399,53	0,03	319.000,47

EDUCAÇÃO	26.956.937,54	27.618.776,67	2.863.455,30	9.016.211,68	16,34	18.602.564,99	3.034.893,07	8.703.522,99	18,66	18.915.253,68
Administração Geral	270.900,00	270.900,00	58.054,80	173.068,80	0,31	97.831,20	58.054,80	173.068,80	0,37	97.831,20
Ensino Fundamental	25.648.637,54	26.310.476,67	2.722.904,56	8.654.848,39	15,69	17.655.628,28	2.894.342,33	8.342.159,70	17,89	17.968.316,97
Educação Infantil	234.100,00	234.100,00	39.424,55	58.191,02	0,11	175.908,98	39.424,55	58.191,02	0,12	175.908,98
Educação de Jovens e Adultos	13.400,00	13.400,00	0,00	889,30	0,00	12.510,70	0,00	889,30	0,00	12.510,70
Educação Especial	789.900,00	789.900,00	43.071,39	129.214,17	0,23	660.685,83	43.071,39	129.214,17	0,28	660.685,83
CULTURA	12.400,00	12.400,00	878,68	2.058,94	0,00	10.341,06	878,68	2.058,94	0,00	10.341,06
Difusão Cultural	12.400,00	12.400,00	878,68	2.058,94	0,00	10.341,06	878,68	2.058,94	0,00	10.341,06
URBANISMO	26.269.184,84	64.079.521,28	5.003.057,12	6.937.339,64	12,57	57.142.181,64	2.744.746,94	4.042.063,82	8,67	60.037.457,46
Infra-Estrutura Urbana	22.814.894,84	60.824.021,28	4.735.789,67	6.019.083,86	10,91	54.804.937,42	2.468.848,68	3.281.237,26	7,03	57.542.784,02
Serviços Urbanos	3.454.290,00	3.255.500,00	267.267,45	918.255,78	1,66	2.337.244,22	275.898,26	760.826,56	1,63	2.494.673,44
SANEAMENTO	82.166,81	2.606.608,16	1.240.000,00	1.240.000,00	2,25	1.366.608,16	820.007,26	820.007,26	1,76	1.786.600,90
Saneamento Básico Urbano	82.166,81	2.606.608,16	1.240.000,00	1.240.000,00	2,25	1.366.608,16	820.007,26	820.007,26	1,76	1.786.600,90
GESTÃO AMBIENTAL	2.117.563,43	2.317.888,43	101.460,10	713.681,49	1,29	1.604.206,94	181.142,83	551.707,69	1,18	1.766.180,74
Preservação e Conservação Ambiental	2.107.563,43	2.307.888,43	101.460,10	713.681,49	1,29	1.594.206,94	181.142,83	551.707,69	1,18	1.756.180,74
Controle Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AGRICULTURA	55.972.313,84	55.993.313,84	84.008,19	171.908,16	0,31	55.821.405,68	84.008,19	171.908,16	0,37	55.821.405,68
Promoção da Produção Agropecuária	55.972.313,84	55.993.313,84	84.008,19	171.908,16	0,31	55.821.405,68	84.008,19	171.908,16	0,37	55.821.405,68
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Promoção Industrial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	365.600,00	473.315,81	18.072,21	134.010,51	0,24	339.305,30	34.914,57	127.891,86	0,27	345.423,95
Turismo	365.600,00	473.315,81	18.072,21	134.010,51	0,24	339.305,30	34.914,57	127.891,86	0,27	345.423,95
ENERGIA	3.163.810,00	3.509.810,00	2.100.075,52	2.623.116,30	4,75	886.693,70	148.047,92	506.274,77	1,09	3.003.535,23
Conservação de Energia	3.163.810,00	3.509.810,00	2.100.075,52	2.623.116,30	4,75	886.693,70	148.047,92	506.274,77	1,09	3.003.535,23
TRANSPORTE	4.239.550,00	4.389.550,00	79.954,06	3.789.290,37	6,87	600.259,63	1.552.035,86	3.789.289,17	8,12	600.260,83
Transporte Rodoviário	4.239.550,00	4.389.550,00	79.954,06	3.789.290,37	6,87	600.259,63	1.552.035,86	3.789.289,17	8,12	600.260,83
DESPORTO E LAZER	1.130.363,33	1.367.451,72	805.707,71	899.690,24	1,63	467.761,48	68.373,06	160.281,01	0,34	1.207.170,71
Desporto Comunitário	1.130.363,33	1.367.451,72	805.707,71	899.690,24	1,63	467.761,48	68.373,06	160.281,01	0,34	1.207.170,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.665.100,00	1.665.100,00	0,00	0,00	0,00	1.665.100,00	0,00	0,00	0,00	1.665.100,00
Reserva de Contingência geral	1.665.100,00	1.665.100,00	0,00	0,00	0,00	1.665.100,00	0,00	0,00	0,00	1.665.100,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	6.339.200,00	6.339.200,00	923.362,36	2.718.301,56	4,93	3.620.898,44	923.362,36	2.718.301,56	5,83	3.620.898,44
LEGISLATIVA	121.000,00	121.000,00	12.401,20	37.068,39	0,07	83.931,61	12.401,20	37.068,39	0,08	83.931,61
Ação Legislativa	121.000,00	121.000,00	12.401,20	37.068,39	0,07	83.931,61	12.401,20	37.068,39	0,08	83.931,61
JUDICIÁRIA	32.000,00	32.000,00	4.068,54	12.162,63	0,02	19.837,37	4.068,54	12.162,63	0,03	19.837,37
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	32.000,00	32.000,00	4.068,54	12.162,63	0,02	19.837,37	4.068,54	12.162,63	0,03	19.837,37
ADMINISTRAÇÃO	561.100,00	561.100,00	106.088,08	278.855,88	0,51	282.244,12	106.088,08	278.855,88	0,60	282.244,12
Planejamento e Orçamento	50.000,00	50.000,00	3.305,94	13.488,64	0,02	36.511,36	3.305,94	13.488,64	0,03	36.511,36
Administração Geral	367.100,00	367.100,00	85.283,28	211.720,58	0,38	155.379,42	85.283,28	211.720,58	0,45	155.379,42
Administração Financeira	24.000,00	24.000,00	3.474,52	10.809,62	0,02	13.190,38	3.474,52	10.809,62	0,02	13.190,38
Administração de Receitas	120.000,00	120.000,00	14.024,34	42.837,04	0,08	77.162,96	14.024,34	42.837,04	0,09	77.162,96
SEGURANÇA PÚBLICA	80.000,00	80.000,00	12.797,32	36.054,50	0,07	43.945,50	12.797,32	36.054,50	0,08	43.945,50
Defesa Civil	80.000,00	80.000,00	12.797,32	36.054,50	0,07	43.945,50	12.797,32	36.054,50	0,08	43.945,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.080.000,00	3.080.000,00	413.763,08	1.225.155,21	2,22	1.854.844,79	413.763,08	1.225.155,21	2,63	1.854.844,79
Administração Geral	70.000,00	70.000,00	7.468,40	26.872,47	0,05	43.127,53	7.468,40	26.872,47	0,06	43.127,53
Assistência à Criança a ao Adolescente	3.010.000,00	3.010.000,00	406.294,68	1.198.282,74	2,17	1.811.717,26	406.294,68	1.198.282,74	2,57	1.811.717,26
SAÚDE	890.000,00	890.000,00	121.512,47	377.754,21	0,68	512.245,79	121.512,47	377.754,21	0,81	512.245,79
Atenção Básica	530.000,00	530.000,00	71.613,14	224.248,32	0,41	305.751,68	71.613,14	224.248,32	0,48	305.751,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	360.000,00	360.000,00	49.899,33	153.505,89	0,28	206.494,11	49.899,33	153.505,89	0,33	206.494,11
EDUCAÇÃO	1.500.100,00	1.500.100,00	235.524,44	712.211,76	1,29	787.888,24	235.524,44	712.211,76	1,53	787.888,24
Ensino Fundamental	1.500.100,00	1.500.100,00	235.524,44	712.211,76	1,29	787.888,24	235.524,44	712.211,76	1,53	787.888,24
GESTÃO AMBIENTAL	25.000,00	25.000,00	6.066,91	12.686,19	0,02	12.313,81	6.066,91	12.686,19	0,03	12.313,81
Preservação e Conservação Ambiental	25.000,00	25.000,00	6.066,91	12.686,19	0,02	12.313,81	6.066,91	12.686,19	0,03	12.313,81
AGRICULTURA	30.000,00	30.000,00	8.390,32	18.241,11	0,03	11.758,89	8.390,32	18.241,11	0,04	11.758,89
Promoção da Produção Agropecuária	30.000,00	30.000,00	8.390,32	18.241,11	0,03	11.758,89	8.390,32	18.241,11	0,04	11.758,89
DESPORTO E LAZER	20.000,00	20.000,00	2.750,00	8.111,68	0,01	11.888,32	2.750,00	8.111,68	0,02	11.888,32
Desporto Comunitário	20.000,00	20.000,00	2.750,00	8.111,68	0,01	11.888,32	2.750,00	8.111,68	0,02	11.888,32
TOTAL	**196.510.000,00**	**243.549.198,36**	**20.651.835,99**	**55.175.950,36**	**100,00**	**188.373.248,00**	**17.779.107,16**	**46.643.130,08**	**100,00**	**196.906.068,28**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 25/jul/2026 as 09h e 33m.

ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:05C3D59B

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
PPP - PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS

MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE											
ESTADO DO PARANÁ											
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
3º Bimestre de 2026											
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**						**SALDO FINAL Até o Bimestre**			
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**	**2035**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 25/jul/2026 as 09h e 58m.											
Nota:											
ALEX SANDRO FERNANDES		***JOELSON ZIANI COITO***									
Prefeito Municipal		Contador CRC-PR 056.367/O-7									

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:3249F814

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE														
ESTADO DO PARANÁ														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
7/2.025 A 6/2.026														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.025	**8 / 2.025**	**9 / 2.025**	**10 / 2.025**	**11 / 2.025**	**12 / 2.025**	**1 / 2.026**	**2 / 2.026**	**3 / 2.026**	**4 / 2.026**	**5 / 2.026**	**6 / 2.026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.552.715,36	6.088.713,81	7.358.794,74	11.080.893,86	8.021.748,81	9.770.515,60	7.954.176,04	7.397.011,16	6.836.418,75	7.395.426,07	11.234.454,60	8.678.734,16	99.369.602,96	97.106.970,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	585.704,07	460.670,58	1.100.748,72	487.883,56	396.689,32	684.630,87	334.587,97	443.052,85	747.533,67	660.327,31	502.768,15	963.924,59	7.368.521,66	6.872.300,00
IPTU	139.792,35	61.798,93	50.406,32	31.210,63	18.865,91	15.034,39	14.323,41	13.894,61	74.860,53	103.796,62	157.097,85	239.675,38	920.756,93	1.180.700,00
ISS	72.253,47	51.837,73	78.920,14	92.902,35	66.229,99	68.968,84	84.065,20	107.818,31	83.290,05	84.754,44	90.898,58	80.131,75	962.070,85	1.020.000,00
ITBI	52.818,17	292.894,45	431.054,44	15.727,66	13.830,41	27.825,21	18.000,00	9.924,84	217.438,00	178.982,11	26.302,78	29.417,56	1.314.215,63	1.000.300,00
IRRF	275.497,05	20.174,19	512.615,33	326.772,30	277.593,62	561.136,86	210.437,19	299.977,48	319.117,35	236.403,69	152.284,99	502.668,15	3.694.678,20	3.209.800,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.343,03	33.965,28	27.752,49	21.270,62	20.169,39	11.665,57	7.762,17	11.437,61	52.827,74	56.390,45	76.183,95	112.031,75	476.800,05	461.500,00
Contribuições	315.341,28	109.351,04	33.955,84	360.466,81	711.355,49	517.277,11	331.314,26	346.344,75	319.951,73	320.900,02	205.442,12	597.088,72	4.168.789,17	6.053.510,00
Receita Patrimonial	417.932,48	656.773,62	139.822,03	736.369,19	1.544.943,66	836.368,78	754.108,01	653.834,22	530.891,40	798.439,89	552.921,10	356.558,62	7.978.963,00	8.971.383,60
Rendimentos de Aplicação Financeira	417.932,48	656.773,62	139.822,03	736.369,19	1.544.943,66	836.368,78	754.108,01	653.834,22	530.891,40	798.439,89	552.921,10	356.558,62	7.978.963,00	8.968.383,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Receita Agropecuária	118,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	652,00	709,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.479,00	1.600,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	14.917,73	8.629,78	6.977,51	5.765,64	3.643,64	5.202,42	6.597,38	8.514,44	15.430,33	9.539,22	9.246,79	8.363,80	102.828,68	79.900,00
Transferências Correntes	6.173.993,26	4.805.866,57	6.060.682,60	9.457.338,22	5.303.009,83	7.644.383,34	6.495.760,34	5.896.637,79	5.169.085,11	5.574.857,83	9.718.796,05	6.704.425,07	79.004.836,01	73.749.688,78
Cota-Parte do FPM	2.592.651,25	1.997.781,32	2.535.263,01	1.700.311,84	2.311.301,44	3.722.056,56	2.362.580,48	2.970.471,41	1.798.800,24	2.117.912,54	2.563.346,58	2.700.719,82	29.373.196,49	30.100.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.662.121,91	1.334.600,65	1.641.079,93	1.486.826,42	1.385.446,62	1.757.135,45	1.558.479,50	1.246.205,52	1.730.244,20	1.600.007,93	1.298.760,65	1.680.567,63	18.381.476,41	18.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	46.435,83	49.872,97	65.221,67	56.770,00	33.803,59	55.068,08	466.620,76	185.273,69	158.681,49	149.339,82	114.205,44	58.960,81	1.440.254,15	2.500.000,00
Cota-Parte do ITR	2.027,07	6.082,59	107.796,92	1.344.079,46	168.711,73	186.807,23	155.461,52	12.587,78	410,82	26.327,27	159.324,73	22.577,50	2.192.194,62	1.800.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências LC 61/1989	19.708,90	21.770,74	23.087,41	22.140,97	21.883,30	26.507,30	20.630,73	21.649,82	21.431,22	18.852,70	22.655,37	30.255,11	270.573,57	250.000,00
Transferências do FUNDEB	826.124,20	769.271,38	754.201,84	884.093,00	828.203,37	992.434,23	1.154.114,19	882.204,27	859.588,93	986.366,80	1.033.308,24	917.398,30	10.887.308,75	11.430.000,00
Outras Transferências Correntes	1.024.924,10	626.486,92	934.031,82	3.963.116,53	553.659,78	904.374,49	777.873,16	578.245,30	599.928,21	676.050,77	4.527.195,04	1.293.945,90	16.459.832,02	9.169.688,78
Outras Receitas Correntes	44.708,54	47.422,22	16.608,04	33.070,44	62.106,87	82.653,08	31.156,08	47.918,11	53.526,51	31.361,80	245.280,39	48.373,36	744.185,44	1.378.587,77
DEDUÇÕES (II)	1.150.524,36	1.238.336,63	690.038,52	1.687.982,42	2.916.876,49	1.803.517,58	1.745.727,30	1.659.951,01	1.385.303,22	1.624.038,67	1.521.616,22	1.561.922,20	18.985.834,62	24.110.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	21.715,62	21.715,62	0,00	21.715,62	43.431,24	43.226,36	21.520,50	21.520,50	22.359,60	22.359,60	233.683,73	23.143,35	496.391,74	1.000.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	208.148,42	5.111,27	0,00	210.545,44	671.849,46	419.632,33	215.974,69	224.390,82	233.479,08	212.300,14	47.505,76	437.704,75	2.886.642,16	4.500.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	271.758,23	529.488,16	0,00	533.695,75	1.417.366,56	413.792,18	595.477,69	526.802,15	387.551,12	606.890,95	408.768,31	202.458,07	5.894.049,17	8.500.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	648.902,09	682.021,58	690.038,52	922.025,61	784.229,23	926.866,71	912.754,42	887.237,54	741.913,42	782.487,98	831.658,42	898.616,03	9.708.751,55	10.110.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**6.402.191,00**	**4.850.377,18**	**6.668.756,22**	**9.392.911,44**	**5.104.872,32**	**7.966.998,02**	**6.208.448,74**	**5.737.060,15**	**5.451.115,53**	**5.771.387,40**	**9.712.838,38**	**7.116.811,96**	**80.383.768,34**	**72.996.970,15**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	300.000,00	3.347.500,00	0,00	170.281,86	301.375,88	0,00	0,00	0,00	3.900.000,00	471.755,00	8.490.912,74	300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**6.402.191,00**	**4.850.377,18**	**6.368.756,22**	**6.045.411,44**	**5.104.872,32**	**7.796.716,16**	**5.907.072,86**	**5.737.060,15**	**5.451.115,53**	**5.771.387,40**	**5.812.838,38**	**6.645.056,96**	**71.892.855,60**	**72.696.970,15**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	103.224,00	97.152,00	97.152,00	97.152,00	94.116,00	214.828,05	197.652,96	100.502,00	100.502,00	97.260,00	97.260,00	97.260,00	1.394.061,01	1.360.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**6.298.967,00**	**4.753.225,18**	**6.271.604,22**	**5.948.259,44**	**5.010.756,32**	**7.581.888,11**	**5.709.419,90**	**5.636.558,15**	**5.350.613,53**	**5.674.127,40**	**5.715.578,38**	**6.547.796,96**	**70.498.794,59**	**71.336.970,15**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2026 as 09h e 33m.

ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:D4A41A6C

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
RESTOS A PAGAR - PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**500.341,75**	**2.272.366,65**	**2.412.560,86**	**0,00**	**360.147,54**	**1.409.666,85**	**5.250.537,11**	**4.882.248,13**	**4.553.104,23**	**4.798,78**	**2.102.300,95**	**2.462.448,49**
PODER EXECUTIVO	500.341,75	2.272.366,65	2.412.560,86	0,00	360.147,54	1.409.666,85	5.250.537,11	4.882.248,13	4.553.104,23	4.798,78	2.102.300,95	2.462.448,49
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**1.155,76**	**6.391,64**	**5.921,60**	**0,00**	**1.625,80**	**232,07**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**232,07**	**1.857,87**
PODER EXECUTIVO	1.155,76	6.391,64	5.921,60	0,00	1.625,80	232,07	0,00	0,00	0,00	0,00	232,07	1.857,87
TOTAL (III) = (I + II)	**501.497,51**	**2.278.758,29**	**2.418.482,46**	**0,00**	**361.773,34**	**1.409.898,92**	**5.250.537,11**	**4.882.248,13**	**4.553.104,23**	**4.798,78**	**2.102.533,02**	**2.464.306,36**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 25/jul/2026 as 09h e 41m.

ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:74B40EC4

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
SAÚDE

MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.410.800,00	6.410.800,00	3.335.560,87	52,03
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.180.700,00	1.180.700,00	603.648,40	51,13
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.300,00	1.000.300,00	480.065,29	47,99
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.020.000,00	1.020.000,00	530.958,33	52,05
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.209.800,00	3.209.800,00	1.720.888,85	53,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	50.550.000,00	50.550.000,00	25.273.343,08	50,00
Cota-Parte FPM	27.500.000,00	27.500.000,00	14.513.831,07	52,78
Cota-Parte ITR	1.800.000,00	1.800.000,00	376.689,62	20,93
Cota-Parte IPVA	2.500.000,00	2.500.000,00	1.133.082,01	45,32
Cota-Parte ICMS	18.500.000,00	18.500.000,00	9.114.265,43	49,27
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	135.474,95	54,19
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**56.960.800,00**	**56.960.800,00**	**28.608.903,95**	**50,23**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.428.560,00	3.428.560,00	1.945.863,06	56,75	1.861.855,53	54,30	1.800.477,45	52,51
Despesas Correntes	3.420.460,00	3.420.460,00	1.945.863,06	56,89	1.861.855,53	54,43	1.800.477,45	52,64
Despesas de Capital	8.100,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.327.600,00	5.327.600,00	3.596.827,62	67,51	3.577.528,62	67,15	3.499.059,28	65,68
Despesas Correntes	5.326.300,00	5.326.300,00	3.596.827,62	67,53	3.577.528,62	67,17	3.499.059,28	65,69
Despesas de Capital	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	434.300,00	434.300,00	222.115,74	51,14	202.788,51	46,69	181.170,70	41,72
Despesas Correntes	424.200,00	424.200,00	216.812,74	51,11	197.485,51	46,55	175.867,70	41,46
Despesas de Capital	10.100,00	10.100,00	5.303,00	52,50	5.303,00	52,50	5.303,00	52,50
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.191.160,00**	**9.191.160,00**	**5.764.806,42**	**62.72**	**5.642.172,66**	**61,39**	**5.480.707,43**	**59,63**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	5.764.806,42	5.642.172,66	5.480.707,43
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	122.633,76	122.633,76	122.633,76
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.642.172,66**	**5.519.538,90**	**5.358.073,67**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		4.291.335,59	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.350.837,07	1.228.203,31	1.066.738,08
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**19,72**	**19,29**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2026	4.291.335,59	5.764.806,42	1.473.470,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.473.470,83
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	792.142,14	32.973,52	2.282,44	-2.282,44
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.167,14	173.435,58	538,86	-538,86
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	481.618,57	172.544,87	1.460,18	-1.460,18
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.399.873,45	107.776,23	539.223,69	-539.223,69
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	325.448,66	325.448,66	325.448,66	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	325.448,66	325.448,66	325.448,66	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.873.900,00	5.573.900,00	7.527.933,13	135,06
Proveniente da União	4.253.900,00	4.953.900,00	6.676.659,69	134,78
Proveniente dos Estados	620.000,00	620.000,00	851.273,44	137,30
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	43.100,00	53.100,00	334.528,54	630,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.917.000,00**	**5.627.000,00**	**7.862.461,67**	**139,73**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.737.000,00	7.451.634,62	4.515.913,55	60,60	4.318.800,08	57,96	4.162.174,46	55,86
Despesas Correntes	3.733.000,00	6.479.217,55	4.515.913,55	69,70	4.318.800,08	66,66	4.162.174,46	64,24

Despesas de Capital	4.000,00	972.417,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	831.000,00	1.241.000,00	692.374,39	55,79	683.912,33	55,11	652.081,08	52,54
Despesas Correntes	831.000,00	1.241.000,00	692.374,39	55,79	683.912,33	55,11	652.081,08	52,54
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	13.000,00	13.000,00	2.012,86	15,48	2.012,86	15,48	1.475,17	11,35
Despesas Correntes	13.000,00	13.000,00	2.012,86	15,48	2.012,86	15,48	1.475,17	11,35
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	332.000,00	332.000,00	13.399,53	4,04	13.399,53	4,04	10.274,20	3,09
Despesas Correntes	331.000,00	331.000,00	13.399,53	4,05	13.399,53	4,05	10.274,20	3,10
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	36.500,00	36.500,00	100,00	36.500,00	100,00	36.500,00	100,00
Despesas Correntes	0,00	36.500,00	36.500,00	100,00	36.500,00	100,00	36.500,00	100,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.913.000,00**	**9.074.134,62**	**5.260.200,33**	**57,97**	**5.054.624,80**	**55,70**	**4.862.504,91**	**53,59**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.165.560,00	10.880.194,62	6.461.776,61	59,39	6.180.655,61	56,81	5.962.651,91	54,80
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.158.600,00	6.568.600,00	4.289.202,01	65,30	4.261.440,95	64,88	4.151.140,36	63,20
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	13.000,00	13.000,00	2.012,86	15,48	2.012,86	15,48	1.475,17	11,35
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	332.400,00	332.400,00	13.399,53	4,03	13.399,53	4,03	10.274,20	3,09
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	434.300,00	470.800,00	258.615,74	54,93	239.288,51	50,83	217.670,70	46,23
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**14.104.160,00**	**18.265.294,62**	**11.025.006,75**	**60,36**	**10.696.797,46**	**58,56**	**10.343.212,34**	**56,63**
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 25/jul/2026 as 09h e 57m.								

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:C1170E7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 3º BIMESTRE DE 2026

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.210.884,28	46.210.884,28	9.607.706,15	20,79	21.161.968,33	45,79	25.048.915,95
RECEITAS CORRENTES	44.113.248,89	44.113.248,89	7.513.582,65	17,03	18.969.239,03	43,00	25.144.009,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.349.226,74	4.349.226,74	664.193,79	15,27	1.376.801,71	31,66	2.972.425,03

Impostos	3.677.717,96	3.677.717,96	596.772,48	16,23	1.182.834,00	32,16	2.494.883,96
Taxas	242.508,78	242.508,78	31.442,37	12,97	84.681,74	34,92	157.827,04
Contribuição de Melhoria	429.000,00	429.000,00	35.978,94	8,39	109.285,97	25,47	319.714,03
CONTRIBUIÇÕES	110.000,00	110.000,00	619,33	0,56	889,15	0,81	109.110,85
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	110.000,00	110.000,00	619,33	0,56	889,15	0,81	109.110,85
RECEITA PATRIMONIAL	1.381.500,00	1.381.500,00	236.189,30	17,10	726.363,59	52,58	655.136,41
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	16.000,00	16.000,00	-	-	-	-	16.000,00
Valores Mobiliários	1.365.500,00	1.365.500,00	236.189,30	17,30	726.363,59	53,19	639.136,41
RECEITA AGROPECUÁRIA	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	8.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	55.900,00	55.900,00	-	-	-	-	55.900,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	41.900,00	41.900,00	-	-	-	-	41.900,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	14.000,00	14.000,00	-	-	-	-	14.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.153.622,15	37.153.622,15	6.616.595,87	17,81	16.764.455,56	45,12	20.389.166,59
Transferências da União e de suas Entidades	24.497.072,15	24.497.072,15	3.925.447,23	16,02	10.300.147,66	42,05	14.196.924,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.656.550,00	10.656.550,00	2.408.114,53	22,60	5.502.768,84	51,64	5.153.781,16
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.000.000,00	2.000.000,00	283.034,11	14,15	961.539,06	48,08	1.038.460,94
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.055.000,00	1.055.000,00	(4.015,64)	-0,38	100.729,02	9,55	954.270,98
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	850.000,00	850.000,00	378,00	0,04	13.664,08	1,61	836.335,92
Demais Receitas Correntes	205.000,00	205.000,00	(4.393,64)	-2,14	87.064,94	42,47	117.935,06
RECEITAS DE CAPITAL	2.097.635,39	2.097.635,39	2.094.123,50	99,83	2.192.729,30	104,53	(95.093,91)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00	1.500.000,00	-	-	-	-	1.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.500.000,00	1.500.000,00	-	-	-	-	1.500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	524.931,39	524.931,39	-	-	-	-	524.931,39
Alienação de Bens Móveis	455.931,39	455.931,39	-	-	-	-	455.931,39
Alienação de Bens Imóveis	69.000,00	69.000,00	-	-	-	-	69.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	72.704,00	72.704,00	2.094.123,50	2.880,34	2.192.729,30	3.015,97	(2.120.025,30)
Transferências da União e de suas Entidades	26.000,00	26.000,00	97.516,00	375,06	97.516,00	375,06	(71.516,00)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	46.704,00	46.704,00	1.992.107,50	4.265,39	2.090.713,30	4.476,52	(2.044.009,30)
Transferências de Instituições Privadas	-	-	4.500,00	-	4.500,00	-	(4.500,00)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.210.884,28	46.210.884,28	9.607.706,15	20,79	21.161.968,33	45,79	25.048.915,95
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.210.884,28	46.210.884,28	9.607.706,15	20,79	21.161.968,33	45,79	25.048.915,95
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	46.210.884,28	46.210.884,28	9.607.706,15	20,79	21.161.968,33	45,79	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	11.257.717,49	-	-	11.257.717,49	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	11.257.717,49	-	-	11.257.717,49	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.033.484,28	69.464.120,37	7.550.327,45	20.201.646,99	49.262.473,38	6.377.347,50	17.722.465,85	51.741.654,52	14.951.764,80	-
DESPESAS CORRENTES	33.220.547,69	38.909.786,20	4.610.881,53	15.910.734,11	22.999.052,09	4.666.679,14	15.208.389,92	23.701.396,28	14.673.523,17	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.850.620,86	18.257.972,06	2.272.625,57	6.659.048,69	11.598.923,37	2.291.334,15	6.659.048,69	11.598.923,37	6.581.336,06	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	66.000,00	66.000,00	3.404,84	12.351,67	53.648,33	3.404,84	12.351,67	53.648,33	12.351,67	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.303.926,83	20.585.814,14	2.334.851,12	9.239.333,75	11.346.480,39	2.371.940,15	8.536.989,56	12.048.824,58	8.079.835,44	-
DESPESAS DE CAPITAL	6.812.936,59	30.554.334,17	2.939.445,92	4.290.912,88	26.263.421,29	1.710.668,36	2.514.075,93	28.040.258,24	278.241,63	-
INVESTIMENTOS	6.592.936,59	30.334.334,17	2.906.196,86	4.193.298,31	26.141.035,86	1.677.419,30	2.416.461,36	27.917.872,81	180.627,06	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	220.000,00	220.000,00	33.249,06	97.614,57	122.385,43	33.249,06	97.614,57	122.385,43	97.614,57	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.502.400,00	3.502.400,00	520.833,91	1.541.026,66	1.961.373,34	520.833,91	1.541.026,66	1.961.373,34	1.541.026,66	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.535.884,28	72.966.520,37	8.071.161,36	21.742.673,65	51.223.846,72	6.898.181,41	19.263.492,51	53.703.027,86	16.492.791,46	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	43.535.884,28	72.966.520,37	8.071.161,36	21.742.673,65	51.223.846,72	6.898.181,41	19.263.492,51	53.703.027,86	16.492.791,46	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.898.475,82	-	4.669.176,87	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	43.535.884,28	72.966.520,37	8.071.161,36	21.742.673,65	-	6.898.181,41	21.161.968,33	-	21.161.968,33	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.502.400,00	3.502.400,00	520.833,91	1.541.026,66	1.961.373,34	520.833,91	1.541.026,66	1.961.373,34	1.541.026,66	-
DESPESAS CORRENTES	3.502.400,00	3.502.400,00	520.833,91	1.541.026,66	1.961.373,34	520.833,91	1.541.026,66	1.961.373,34	1.541.026,66	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.598.400,00	1.598.400,00	222.925,51	647.301,46	951.098,54	222.925,51	647.301,46	951.098,54	647.301,46	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.904.000,00	1.904.000,00	297.908,40	893.725,20	1.010.274,80	297.908,40	893.725,20	1.010.274,80	893.725,20	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

EVERTON CÁSSIO ZANUTO	***JOSE REGINALDO PEPECE***	***JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO***
Prefeito Municipal	CRCPR-033451/O-1	Diretora de Departamento de Fazenda
VIVALDO JOSE PEREIRA		
Controle Interno		

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:E4AA839E

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 3º BIMESTRE DE 2026

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO INICIAL (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.677.717,96	3.677.717,96	1.182.834,00	32,16
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.079.191,77	1.079.191,77	44.755,33	4,15
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	308.000,00	308.000,00	371.289,89	120,55
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	475.000,00	475.000,00	99.392,87	20,92
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.815.526,19	1.815.526,19	667.395,91	36,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.595.000,00	37.595.000,00	16.189.568,01	43,06

Cota-Parte FPM	22.750.000,00	22.750.000,00	10.885.373,31	47,85
Cota-Parte ITR	1.950.000,00	1.950.000,00	114.130,31	5,85
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	503.134,46	41,93
Cota-Parte ICMS	11.445.000,00	11.445.000,00	4.618.279,79	40,35
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	68.650,14	27,46
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	41.272.717,96	41.272.717,96	17.372.402,01	42,09

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.445.400,00	2.445.400,00	1.241.770,08	50,78	1.167.491,29	47,74	1.130.376,94	46,22
Despesas Correntes	2.423.400,00	2.423.400,00	1.241.770,08	51,24	1.167.491,29	48,18	1.130.376,94	46,64
Despesas de Capital	22.000,00	22.000,00	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	983.500,00	983.500,00	594.148,78	60,41	594.148,78	60,41	594.148,78	60,41
Despesas Correntes	983.500,00	983.500,00	594.148,78	60,41	594.148,78	60,41	594.148,78	60,41
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	472.400,00	472.400,00	111.412,30	23,58	101.701,01	21,53	98.519,16	20,86
Despesas Correntes	472.400,00	472.400,00	111.412,30	23,58	101.701,01	21,53	98.519,16	20,86
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	64.350,00	64.350,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	64.350,00	64.350,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	176.000,00	176.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	176.000,00	176.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	27.500,00	27.500,00	26.222,50	95,35	26.222,50	95,35	26.222,50	95,35
Despesas Correntes	27.500,00	27.500,00	26.222,50	95,35	26.222,50	95,35	26.222,50	95,35
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.895.746,64	4.486.267,67	992.881,91	22,13	969.748,38	21,62	966.149,11	21,54
Despesas Correntes	1.715.246,64	3.025.767,67	992.881,91	32,81	969.748,38	32,05	966.149,11	31,93
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Jul/2026, 14h e 19m.								

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	180.500,00	1.460.500,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.064.896,64	8.655.417,67	2.966.435,57	34,27	2.859.311,96	33,03	2.815.416,49	32,53

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.966.435,57	2.859.311,96	2.815.416,49
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.966.435,57	2.859.311,96	2.815.416,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.605.860,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.605.860,30
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	253.451,66	209.556,19
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	16,46	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO	LIMITE NÃO CUMPRIDO

DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
Valor Mínimo para EXERCÍCIO DO EMPENHO² aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos total de RP cancelados (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026 2.605.860,30	2.859.311,96	253.451,66	-	-	-	-	-	-	253.451,66
Empenhos de 2025 -	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2024 -	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023 -	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Jul/2026, 14h e 19m.									

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1° e 2° DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO INICIAL (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.136.050,00	1.136.050,00	1.007.164,70	88,65
Proveniente da União	959.000,00	959.000,00	589.573,70	61,48
Proveniente dos Estados	177.050,00	177.050,00	417.591,00	235,86
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	212.000,00	212.000,00	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.348.050,00	1.348.050,00	1.007.164,70	74,71

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	823.900,00	2.997.870,32	667.957,03	22,28	607.497,49	20,26	578.004,40	19,28
Despesas Correntes	801.900,00	1.522.336,86	663.156,27	43,56	607.497,49	39,91	578.004,40	37,97
Despesas de Capital	22.000,00	1.475.533,46	4.800,76	0,33	-	-	-	-
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Jul/2026, 14h e 19m.								

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	184.800,00	333.553,02	134.796,01	40,41	134.796,01	40,41	134.480,52	40,32
Despesas Correntes	184.800,00	333.553,02	134.796,01	40,41	134.796,01	40,41	134.480,52	40,32
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	68.354,00	160.554,38	40.101,42	24,98	33.560,47	20,90	20.868,57	13,00
Despesas Correntes	34.650,00	82.422,07	40.101,42	48,65	33.560,47	40,72	20.868,57	25,32
Despesas de Capital	33.704,00	78.132,31	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	16.208,78	16.208,78	5.466,57	33,73	5.466,57	33,73	5.466,57	33,73
Despesas Correntes	16.208,78	16.208,78	5.466,57	33,73	5.466,57	33,73	5.466,57	33,73
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	247.500,00	487.466,98	14.635,24	3,00	14.635,24	3,00	13.723,80	2,82
Despesas Correntes	203.500,00	253.500,00	14.635,24	5,77	14.635,24	5,77	13.723,80	5,41
Despesas de Capital	44.000,00	233.966,98	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	157.931,39	157.931,39	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	157.931,39	157.931,39	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.498.694,17	4.153.584,87	862.956,27	20,78	795.955,78	19,16	752.543,86	18,12
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.269.300,00	5.443.270,32	1.909.727,11	35,08	1.774.988,78	32,61	1.708.381,34	31,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.168.300,00	1.317.053,02	728.944,79	55,35	728.944,79	55,35	728.629,30	55,32

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	540.754,00	632.954,38	151.513,72	23,94	135.261,48	21,37	119.387,73	18,86
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	80.558,78	80.558,78	5.466,57	6,79	5.466,57	6,79	5.466,57	6,79
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	423.500,00	663.466,98	14.635,24	2,21	14.635,24	2,21	13.723,80	2,07
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	27.500,00	27.500,00	26.222,50	95,35	26.222,50	95,35	26.222,50	95,35
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.053.678,03	4.644.199,06	992.881,91	21,38	969.748,38	20,88	966.149,11	20,80
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.563.590,81	12.809.002,54	3.829.391,84	29,90	3.655.267,74	28,54	3.567.960,35	27,86
Notas:								
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

EVERTON CÁSSIO ZANUTO	***JOSE REGINALDO PEPECE***	***JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO***
Prefeito Municipal	CRCPR-033451/O-1	Diretora de Departamento de Fazenda
VIVALDO JOSE PEREIRA		
Controle Interno		

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:2A575843

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 3º BIMESTRE DE 2026

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste - PR										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	40.233.484,28	69.664.120,37	7.550.327,45	20.201.646,99	92,91	49.462.473,38	6.377.347,50	17.722.465,85	92,00	51.941.654,52
Administração	12.695.600,00	12.166.164,38	1.257.605,06	4.302.166,31	19,79	7.863.998,07	1.346.837,88	4.192.688,02	21,76	7.973.476,36
Planejamento e Orçamento	838.200,00	838.200,00	66.576,58	198.221,53	0,91	639.978,47	66.576,58	198.221,53	1,03	639.978,47
Administração Geral	10.320.200,00	9.790.764,38	1.008.831,40	3.535.692,58	16,26	6.255.071,80	1.098.064,22	3.426.214,29	17,79	6.364.550,09
Administração Financeira	960.200,00	960.200,00	115.574,37	375.222,43	1,73	584.977,57	115.574,37	375.222,43	1,95	584.977,57
Controle Interno	203.000,00	203.000,00	20.518,60	64.861,75	0,30	138.138,25	20.518,60	64.861,75	0,34	138.138,25
Administração de Receitas	374.000,00	374.000,00	46.104,11	128.168,02	0,59	245.831,98	46.104,11	128.168,02	0,67	245.831,98
Assistência Social	2.491.202,69	3.378.492,62	212.394,33	721.397,89	3,32	2.657.094,73	207.686,00	700.695,91	3,64	2.677.796,71
Assistência à Pessoa Idosa	113.379,60	230.992,75	29.772,78	81.714,56	0,38	149.278,19	29.109,78	75.051,56	0,39	155.941,19
Assistência à Criança e ao Adolescente	403.960,00	664.078,55	65.465,61	192.765,29	0,89	471.313,26	65.365,61	192.665,29	1,00	471.413,26
Assistência Comunitária	1.973.863,09	2.483.421,32	117.155,94	446.918,04	2,06	2.036.503,28	113.210,61	432.979,06	2,25	2.050.442,26
Saúde	7.070.790,37	12.316.202,10	1.155.942,46	3.607.578,99	16,59	8.708.623,11	1.130.959,08	3.433.454,89	17,82	8.882.747,21
Administração Geral	1.477.278,03	4.067.799,06	121.112,12	722.497,01	3,32	3.345.302,05	106.311,50	699.363,48	3,63	3.368.435,58
Atenção Básica	3.269.300,00	5.443.270,32	712.361,70	1.909.727,11	8,78	3.533.543,21	687.388,45	1.774.988,78	9,21	3.668.281,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.250.414,56	1.399.167,58	271.869,48	777.516,84	3,58	621.650,74	277.063,02	777.516,84	4,04	621.650,74
Suporte Profilático e Terapêutico	542.239,00	634.439,38	33.851,56	151.513,72	0,70	482.925,66	32.726,01	135.261,48	0,70	499.177,90
Vigilância Sanitária	80.558,78	80.558,78	0,00	5.466,57	0,03	75.092,21	0,00	5.466,57	0,03	75.092,21
Vigilância Epidemiológica	423.500,00	663.466,98	946,00	14.635,24	0,07	648.831,74	1.247,60	14.635,24	0,08	648.831,74
Alimentação e Nutrição	27.500,00	27.500,00	15.801,60	26.222,50	0,12	1.277,50	26.222,50	26.222,50	0,14	1.277,50
Educação	10.667.247,83	13.097.140,58	934.410,54	3.297.423,23	15,17	9.799.717,35	1.024.732,73	2.751.969,13	14,29	10.345.171,45
Alimentação e Nutrição	321.500,00	660.806,81	89.366,45	281.749,38	1,30	379.057,43	96.899,80	260.366,44	1,35	400.440,37

Ensino Fundamental	6.885.272,63	7.555.570,78	538.419,59	1.803.624,92	8,30	5.751.945,86	568.109,69	1.787.658,61	9,28	5.767.912,17
Educação Infantil	3.289.026,20	4.684.313,99	271.085,94	1.133.632,93	5,21	3.550.681,06	324.184,68	625.528,08	3,25	4.058.785,91
Educação Especial	171.449,00	196.449,00	35.538,56	78.416,00	0,36	118.033,00	35.538,56	78.416,00	0,41	118.033,00
Cultura	1.165.100,00	2.273.720,44	89.477,87	1.737.811,03	7,99	535.909,41	81.603,62	1.729.445,78	8,98	544.274,66
Difusão Cultural	1.165.100,00	2.273.720,44	89.477,87	1.737.811,03	7,99	535.909,41	81.603,62	1.729.445,78	8,98	544.274,66
Urbanismo	851.800,00	2.675.037,81	839.412,59	1.055.875,42	4,86	1.619.162,39	283.957,55	480.050,72	2,49	2.194.987,09
Serviços Urbanos	851.800,00	2.675.037,81	839.412,59	1.055.875,42	4,86	1.619.162,39	283.957,55	480.050,72	2,49	2.194.987,09
Habitação	979.400,00	939.400,00	0,00	5.830,15	0,03	933.569,85	0,00	0,00	0,00	939.400,00
Habitação Urbana	979.400,00	939.400,00	0,00	5.830,15	0,03	933.569,85	0,00	0,00	0,00	939.400,00
Saneamento	26.400,00	26.400,00	0,00	13.000,00	0,06	13.400,00	0,00	0,00	0,00	26.400,00
Saneamento Básico Urbano	26.400,00	26.400,00	0,00	13.000,00	0,06	13.400,00	0,00	0,00	0,00	26.400,00
Gestão Ambiental	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00
Controle Ambiental	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00
Agricultura	812.543,39	17.917.162,18	2.488.371,47	2.795.127,58	12,86	15.122.034,60	1.663.848,65	1.965.631,16	10,20	15.951.531,02
Extensão Rural	812.543,39	17.917.162,18	2.488.371,47	2.795.127,58	12,86	15.122.034,60	1.663.848,65	1.965.631,16	10,20	15.951.531,02
Transporte	2.624.600,00	3.679.450,00	364.944,24	2.208.678,99	10,16	1.470.771,01	494.915,50	2.077.396,44	10,78	1.602.053,56
Transporte Rodoviário	2.624.600,00	3.679.450,00	364.944,24	2.208.678,99	10,16	1.470.771,01	494.915,50	2.077.396,44	10,78	1.602.053,56
Desporto e Lazer	838.200,00	1.184.350,26	207.768,89	456.757,40	2,10	727.592,86	142.806,49	391.133,80	2,03	793.216,46
Desporto Comunitário	838.200,00	1.184.350,26	207.768,89	456.757,40	2,10	727.592,86	142.806,49	391.133,80	2,03	793.216,46
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	3.502.400,00	3.502.400,00	520.833,91	1.541.026,66	7,09	1.961.373,34	520.833,91	1.541.026,66	8,00	1.961.373,34
TOTAL (III)=(I+II)	43.735.884,28	73.166.520,37	8.071.161,36	21.742.673,65	100	51.423.846,72	6.898.181,41	19.263.492,51	100	53.903.027,86

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.502.400,00	3.502.400,00	520.833,91	1.541.026,66	7,09	1.961.373,34	520.833,91	1.541.026,66	8,00	1.961.373,34
Administração	1.880.000,00	1.880.000,00	317.920,07	900.202,88	4,14	979.797,12	317.920,07	900.202,88	4,67	979.797,12
Administração Geral	1.880.000,00	1.880.000,00	317.920,07	900.202,88	4,14	979.797,12	317.920,07	900.202,88	4,67	979.797,12
Saúde	576.400,00	576.400,00	91.609,66	270.384,90	1,24	306.015,10	91.609,66	270.384,90	1,40	306.015,10
Administração Geral	576.400,00	576.400,00	91.609,66	270.384,90	1,24	306.015,10	91.609,66	270.384,90	1,40	306.015,10
Educação	1.046.000,00	1.046.000,00	111.304,18	370.438,88	1,70	675.561,12	111.304,18	370.438,88	1,92	675.561,12
Ensino Fundamental	1.046.000,00	1.046.000,00	111.304,18	370.438,88	1,70	675.561,12	111.304,18	370.438,88	1,92	675.561,12
TOTAL	3.502.400,00	3.502.400,00	520.833,91	1.541.026,66	7,09	1.961.373,34	520.833,91	1.541.026,66	8,00	1.961.373,34

EVERTON CÁSSIO ZANUTO	***JOSE REGINALDO PEPECE***	***JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO***	
Prefeito Municipal	CRCPR-033451/O-1	Diretora de Departamento de Fazenda	
VIVALDO JOSE PEREIRA			
Controle Interno			

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:640DB078

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2025 A JUNHO/2026														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2025	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**01/2026**	**02/2026**	**03/2026**	**04/2026**	**05/2026**	**06/2026**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	102.789,56	96.604,91	95.826,90	131.415,41	147.656,74	121.770,06	101.179,01	100.402,59	100.756,08	100.117,24	101.326,53	100.470,73	1.300.315,76	0,00
Pessoal Ativo	102.789,56	96.604,91	95.826,90	131.415,41	147.656,74	121.770,06	101.179,01	100.402,59	100.756,08	100.117,24	101.326,53	100.470,73	1.300.315,76	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	85.932,50	80.021,27	79.378,29	114.966,80	130.986,59	98.121,29	83.801,51	83.159,85	83.159,85	83.227,99	83.935,26	83.227,99	1.089.919,19	0,00

Obrigações Patronais	16.857,06	16.583,64	16.448,61	16.448,61	16.670,15	23.648,77	17.377,50	17.242,74	17.596,23	16.889,25	17.391,27	17.242,74	210.396,57	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	102.789,56	96.604,91	95.826,90	131.415,41	147.656,74	121.770,06	101.179,01	100.402,59	100.756,08	100.117,24	101.326,53	100.470,73	1.300.315,76	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	119.857.374,40	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	8.810.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	3.774.100,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	107.273.274,40	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.300.315,76	1,21%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.436.396,46	6%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2025	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**01/2026**	**02/2026**	**03/2026**	**04/2026**	**05/2026**	**06/2026**		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.114.576,64	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.792.756,82	5,4%

Entidades:

Câmara Municipal de Realeza

Publicado por:
Claiton Farias
Código Identificador:4F5A6F69

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2026 À 12/2026
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	769.864,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	769.864,64	91.592,13	0,00	678.272,51

TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	769.864,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	769.864,64	91.592,13	0,00	678.272,51
Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00	0,00	0,00	3.488,54	0,00	(3.488,54)	0,00	0,00	(3.488,54)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	3.488,54	0,00	(3.488,54)	0,00	0,00	(3.488,54)
TOTAL (III) = (I + II)	769.864,64	0,00	0,00	0,00	3.488,54	0,00	766.376,10	91.592,13	0,00	674.783,97
Entidades:										
Câmara Municipal de Realeza										

Publicado por:
Claiton Farias
Código Identificador:90505E21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE

MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2026				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.441.810,00	2.521.810,00	2.048.064,28	81,21
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	110.080,00	110.080,00	49.736,84	45,18
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	310.250,00	310.250,00	154.105,11	49,67
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	807.760,00	887.760,00	922.537,81	103,92
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.213.720,00	1.213.720,00	921.684,52	75,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.322.130,00	46.322.130,00	22.359.969,18	48,27
Cota-Parte FPM	26.395.560,00	26.395.560,00	10.885.373,31	41,24
Cota-Parte ITR	304.890,00	304.890,00	62.075,94	20,36
Cota-Parte IPVA	1.387.000,00	1.387.000,00	412.949,76	29,77
Cota-Parte ICMS	17.850.000,00	17.850.000,00	10.838.496,41	60,72
Cota-Parte IPI-Exportação	300.810,00	300.810,00	161.073,76	53,55
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	83.870,00	83.870,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	48.763.940,00	48.843.940,00	24.408.033,46	49,97

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.720.611,00	9.140.611,00	5.421.599,56	59,31	5.190.880,44	56,79	4.394.092,99	48,07
Despesas Correntes	8.555.611,00	8.975.611,00	5.405.342,62	60,22	5.190.330,44	57,83	4.393.542,99	48,95
Despesas de Capital	165.000,00	165.000,00	16.256,94	9,85	550,00	0,33	550,00	0,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	65.000,00	15.000,00	11.838,57	78,92	9.071,03	60,47	9.071,03	60,47
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	11.838,57	78,92	9.071,03	60,47	9.071,03	60,47
Despesas de Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	90.000,00	90.000,00	28.530,05	31,70	28.530,05	31,70	28.530,05	31,70
Despesas Correntes	90.000,00	90.000,00	28.530,05	31,70	28.530,05	31,70	28.530,05	31,70
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.875.611,00	9.245.611,00	5.461.968,18	59,08	5.228.481,52	56,55	4.431.694,07	47,93

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.461.968,18	5.228.481,52	4.431.694,07
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.461.968,18	5.228.481,52	4.431.694,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.661.205,02
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.800.763,16	1.567.276,50	770.489,05
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	22,38	21,42	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2026	3.661.205,02	5.461.968,18	1.800.763,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.763,16
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.656.280,00	3.196.980,00	2.131.583,98	66,67
Proveniente da União	1.384.560,00	2.745.260,00	1.813.102,98	66,04
Proveniente dos Estados	271.720,00	451.720,00	318.481,00	70,50

Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	212.090,00	212.090,00	133.722,03	63,05
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.868.370,00	3.409.070,00	2.265.306,01	66,45

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.526.100,00	4.362.543,51	2.623.551,09	60,14	2.069.422,55	47,44	1.596.566,17	36,60
Despesas Correntes	2.456.170,00	3.976.870,00	2.427.338,85	61,04	2.016.811,36	50,71	1.596.566,17	40,15
Despesas de Capital	69.930,00	385.673,51	196.212,24	50,88	52.611,19	13,64	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	72.170,00	72.170,00	3.398,27	4,71	2.960,00	4,10	2.960,00	4,10
Despesas Correntes	17.170,00	17.170,00	3.398,27	19,79	2.960,00	17,24	2.960,00	17,24
Despesas de Capital	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	50.000,00	70.751,70	27.788,86	39,28	20.650,70	29,19	20.650,70	29,19
Despesas Correntes	50.000,00	70.751,70	27.788,86	39,28	20.650,70	29,19	20.650,70	29,19
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.648.270,00	4.505.465,21	2.654.738,22	58,92	2.093.033,25	46,46	1.620.176,87	35,96

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.246.711,0	13.503.154,5	8.045.150,65	59,58	7.260.302,99	53,77	5.990.659,16	44,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	137.170,00	87.170,00	15.236,84	17,48	12.031,03	13,80	12.031,03	13,80
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	140.000,00	160.751,70	56.318,91	35,03	49.180,75	30,59	49.180,75	30,59
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.523.881,0	13.751.076,2	8.116.706,40	59,03	7.321.514,77	53,24	6.051.870,94	44,01
Entidades:								
Município de Reserva do Iguaçu								

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:B92E33E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PARCERIA PUBLICO PRIVADA

CONSOLIDADO DE RESERVA DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2026		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	67.635.137,82	36.676.246,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:											
Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu											
Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu											
Município de Reserva do Iguaçu											

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:4E626CC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÒRGÃO

CONSOLIDADO DE RESERVA DO IGUAÇU												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MAIO A JUNHO DE 2026												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c +**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**18.993,65**	**471.921,77**	**462.035,76**	**0,00**	**28.879,66**	**4.340.730,03**	**3.712.926,55**	**3.818.265,75**	**3.759.018,23**	**10.123,12**	**4.284.515,23**	**4.313.394,89**
EXECUTIVO												
Município de Reserva do Iguaçu	**18.993,65**	**471.921,77**	**462.035,76**	**0,00**	**28.879,66**	**4.340.730,03**	**3.486.159,42**	**3.817.540,35**	**3.758.292,83**	**10.123,12**	**4.058.473,50**	**4.087.353,16**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	8.724,74	8.724,74	0,00	0,00	0,00	14.072,94	10.497,94	9.273,94	0,00	4.799,00	4.799,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TURISMO	1.180,00	142.330,92	136.838,17	0,00	6.672,75	6.682,90	143.915,41	138.290,66	138.290,66	461,85	11.845,80	18.518,55
SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	0,00	15.178,97	15.178,94	0,00	0,03	3.738.460,55	21.250,22	1.408.792,34	1.408.792,34	0,00	2.350.918,43	2.350.918,46
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8.005,17	83.013,59	82.963,27	0,00	8.055,49	17.329,39	119.558,22	80.344,44	80.344,44	750,00	55.793,17	63.848,66
SECRETARIA DE SAÚDE	2.846,01	75.329,42	74.751,28	0,00	3.424,15	3.713,28	114.990,29	29.626,67	29.626,67	0,00	89.076,90	92.501,05
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO	5.144,00	15.640,02	14.682,21	0,00	6.101,81	427.537,60	166.339,96	155.349,22	125.349,22	5.653,99	462.874,35	468.976,16

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.818,47	11.565,81	11.299,31	0,00	2.084,97	2.062,50	2.808.219,32	1.894.940,98	1.893.046,12	0,00	917.235,70	919.320,67
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	13.897,45	13.897,45	0,00	0,00	0,00	8.800,00	3.200,00	3.200,00	0,00	5.600,00	5.600,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	2.449,04	2.449,04	0,00	0,00	0,00	3.894,35	3.894,35	3.894,35	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	5.659,29	4.089,29	0,00	1.570,00	0,00	920,00	0,00	0,00	0,00	920,00	2.490,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	0,00	56.824,30	55.994,58	0,00	829,72	0,00	74.108,71	56.853,57	30.724,91	3.257,28	40.126,52	40.956,24
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	41.308,22	41.167,48	0,00	140,74	144.943,81	10.090,00	35.750,18	35.750,18	0,00	119.283,63	119.424,37
LEGISLATIVO												
Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**226.767,13**	**725,40**	**725,40**	**0,00**	**226.041,73**	**226.041,73**
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.767,13	725,40	725,40	0,00	226.041,73	226.041,73
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**480.239,60**	**480.239,60**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**297,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**297,00**	**297,00**
EXECUTIVO												
Município de Reserva do Iguaçu	**0,00**	**480.239,60**	**480.239,60**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**297,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**297,00**	**297,00**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	9.719,55	9.719,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TURISMO	0,00	21.148,82	21.148,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	0,00	34.023,45	34.023,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	189.834,90	189.834,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	138.195,41	138.195,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO	0,00	13.800,32	13.800,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	36.438,79	36.438,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	20.896,32	20.896,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	914,58	914,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	3.246,73	3.246,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	0,00	12.020,73	12.020,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297,00	0,00	0,00	0,00	297,00	297,00
TOTAL (III) = (I +	**18.993,65**	**952.161,37**	**942.275,36**	**0,00**	**28.879,66**	**4.340.730,03**	**3.713.223,55**	**3.818.265,75**	**3.759.018,23**	**10.123,12**	**4.284.812,23**	**4.313.691,89**
Entidades:												
Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu												
Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu												
Município de Reserva do Iguaçu												
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/07/2026 10:39												

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:65D29329

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI														
PODER LEGISLATIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2025 A JUNHO/2026														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.025	**8 / 2.025**	**9 / 2.025**	**10 / 2.025**	**11 /**	**12 / 2.025**	**1 / 2.026**	**2 / 2.026**	**3 / 2.026**	**4 / 2.026**	**5 / 2.026**	**6 / 2.026**		

					2.025									
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	102.989,64	104.139,61	107.103,41	103.102,58	97.582,43	149.881,04	103.606,60	99.964,79	112.676,40	116.397,24	120.865,02	111.470,05	1.329.778,81	0,00
Pessoal Ativo	97.469,50	98.619,47	101.583,27	97.582,44	97.582,43	147.797,71	101.523,27	97.881,46	110.593,07	114.313,91	118.781,69	109.386,72	1.293.114,94	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	85.931,68	86.948,47	89.755,12	86.030,74	86.030,74	130.143,65	86.030,74	86.293,05	95.636,57	98.874,57	103.105,44	95.301,20	1.130.081,97	0,00
Obrigações Patronais	11.537,82	11.671,00	11.828,15	11.551,70	11.551,69	17.654,06	15.492,53	11.588,41	14.956,50	15.439,34	15.676,25	14.085,52	163.032,97	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	5.520,14	5.520,14	5.520,14	5.520,14	0,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	36.663,87	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	102.989,64	104.139,61	107.103,41	103.102,58	97.582,43	149.881,04	103.606,60	99.964,79	112.676,40	116.397,24	120.865,02	111.470,05	1.329.778,81	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.381.610,02	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.850.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	200.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	488.448,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	36.843.162,02	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**1.329.778,81**	**3,61**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.210.589,72	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.100.060,24	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.989.530,75	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2026 as 10h e 51m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MARCIO PEREIRA DA SILVA	*JOSE DOS SANTOS*	*VALDECIR IRENO DE SOUZA*	*CAMILA CHEVONICA MARTINS KAROLUS*
Contador	Presidente	Tesoureiro	Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins de Souza
Código Identificador:735628F3

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2.026

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	355.899,89	0,00	137.036,48	0,00	0,00	218.863,41	37.305,67	0,00	181.557,74
Recursos Ordinários	355.899,89	0,00	137.036,48	0,00	0,00	218.863,41	37.305,67	0,00	181.557,74
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	32.433,67	0,00	0,00	0,00	32.433,67	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	32.433,67	0,00	0,00	0,00	32.433,67	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	388.333,56	0,00	137.036,48	0,00	32.433,67	218.863,41	37.305,67	0,00	181.557,74

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 27/jul/2026 as 10h e 55m.

MARCIO PEREIRA DA SILVA	***JOSE DOS SANTOS***	***VALDECIR IRENO DE SOUZA***
Contador	Presidente	Tesoureiro
CAMILA CHEVONICA MARTINS KAROLUS		
Controladora Interna		

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins de Souza
Código Identificador:3EC96654

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação	Despesas Empenhadas	Saldo	Despesas Liquidadas	Saldo

		Atualizada (a)	No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o (d/total d) Periodo (d)	%	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	2.231.416,00	2.231.416,00	395.512,10	925.741,09	96,49	1.305.674,91	409.249,77	888.435,42	96,35	1.342.980,58
LEGISLATIVA	2.231.416,00	2.231.416,00	395.512,10	925.741,09	96,49	1.305.674,91	409.249,77	888.435,42	96,35	1.342.980,58
Ação Legislativa	2.231.416,00	2.231.416,00	395.512,10	925.741,09	96,49	1.305.674,91	409.249,77	888.435,42	96,35	1.342.980,58
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	110.500,00	110.500,00	11.498,29	33.636,10	3,51	76.863,90	11.498,29	33.636,10	3,65	76.863,90
LEGISLATIVA	110.500,00	110.500,00	11.498,29	33.636,10	3,51	76.863,90	11.498,29	33.636,10	3,65	76.863,90
Ação Legislativa	110.500,00	110.500,00	11.498,29	33.636,10	3,51	76.863,90	11.498,29	33.636,10	3,65	76.863,90
TOTAL	**2.341.916,00**	**2.341.916,00**	**407.010,39**	**959.377,19**	**100,00**	**1.382.538,81**	**420.748,06**	**922.071,52**	**100,00**	**1.419.844,48**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 27/jul/2026 as 11h e 06m.										

MARCIO PEREIRA DA SILVA	***JOSE DOS SANTOS***
Contador	Presidente
VALDECIR IRENO DE SOUZA	***CAMILA CHEVONICA MARTINS KAROLUS***
Tesoureiro	Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins de Souza
Código Identificador:E920C8B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL 1° SEMESTRE 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
07/2025 A 06/2026														
RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) [2]**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	132.159,36	137.002,20	133.149,52	137.510,16	134.164,25	200.112,79	145.023,54	137.955,37	140.884,94	141.724,71	141.401,22	142.107,16	1.723.195,22	0,00
Pessoal Ativo	132.159,36	137.002,20	133.149,52	137.510,16	134.164,25	200.112,79	145.023,54	137.955,37	140.884,94	141.724,71	141.401,22	142.107,16	1.723.195,22	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	116.955,20	121.240,91	117.831,45	121.690,42	118.729,44	177.090,99	123.951,75	117.910,58	120.401,11	120.719,52	120.443,98	121.045,29	1.498.010,64	0,00
Obrigações Patronais	15.204,16	15.761,29	15.318,07	15.819,74	15.434,81	23.021,80	21.071,79	20.044,79	20.483,83	21.005,19	20.957,24	21.061,87	225.184,58	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[3]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	132.159,36	137.002,20	133.149,52	137.510,16	134.164,25	200.112,79	145.023,54	137.955,37	140.884,94	141.724,71	141.401,22	142.107,16	1.723.195,22	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	92.896.129,39	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	4.581.245,16	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) 7	1.500.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) 7	1.612.980,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	85.201.904,23	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.723.195,22	2,02%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	5.112.114,25	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	4.856.508,54	5,7%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	4.600.902,83	5,4%

NOTA:

1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.

2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores da coluna: "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)", relativos aos valores inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. No entanto, excepcionalmente, para o exercício de 2023, considerando que houve ajuste no cálculo desta coluna, estes valores poderão ser divergentes dos apurados em 2022.

3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).

4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTitulo + cdSubtitulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repassse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.

5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.

5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.

5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.

5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.

5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.

6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.

7. A STN, para 2023, considera a dedução dos recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22, no demonstrativo da despesa de pessoal na linha denominada Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária. No mapeamento da STN esta linha tem a seguinte denominação: Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais. Esta situação está retratada no MAPEAMENTO DOS DEMONSTRATIVOS FISCAIS – 13ª EDIÇÃO - SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES - 28/04/2023 - endereço https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::::9:P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:20080. Igualmente para a linha de dedução da RCL, do item de dedução "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (IV)", que foi renomeado para "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)", no cálculo da "RCL Ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal", conforme as alterações efetuadas na nova versão do MDF 13ª edição, publicada em 28/04/2023.

Publicado por:
Vanessa Veloso
Código Identificador:67DEA1EA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	94.100.000,00	136.210.652,11	24.600.760,46	18,06	57.083.837,21	41,91	79.126.814,90
RECEITAS CORRENTES	94.100.000,00	100.229.713,52	17.978.337,37	17,94	47.527.961,64	47,42	52.701.751,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.925.000,00	10.925.000,00	2.190.662,46	20,05	5.321.890,45	48,71	5.603.109,55
Impostos	9.493.000,00	9.493.000,00	2.041.883,47	21,51	4.398.656,15	46,34	5.094.343,85
Taxas	1.422.000,00	1.422.000,00	148.778,99	10,46	923.234,30	64,93	498.765,70
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.366.550,00	1.366.550,00	340.965,28	24,95	862.758,20	63,13	503.791,80
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.366.550,00	1.366.550,00	340.965,28	24,95	862.758,20	63,13	503.791,80
RECEITA PATRIMONIAL	95.900,00	1.127.832,30	299.571,21	26,56	1.336.179,13	118,47	(208.346,83)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	95.900,00	95.900,00	1.593,08	1,66	6.233,17	6,50	89.666,83
Valores Mobiliários	-	1.031.932,30	297.978,13	28,88	1.329.945,96	128,88	(298.013,66)
RECEITA AGROPECUÁRIA	41.000,00	41.000,00	57,84	0,14	426,20	1,04	40.573,80
RECEITA DE SERVIÇOS	322.000,00	322.000,00	5.509,61	1,71	35.584,52	11,05	286.415,48
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
Outros Serviços	302.000,00	302.000,00	5.509,61	1,82	35.584,52	11,78	266.415,48
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	81.114.550,00	85.983.831,22	15.050.805,33	17,50	39.776.469,05	46,26	46.207.362,17
Transferências da União e de suas Entidades	41.558.825,00	46.328.106,22	9.124.625,60	19,70	21.437.858,78	46,27	24.890.247,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.783.000,00	25.883.000,00	3.701.596,68	14,30	11.470.782,45	44,32	14.412.217,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	110.000,00	110.000,00	11.000,19	10,00	19.508,91	17,74	90.491,09
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.662.725,00	13.662.725,00	2.213.582,86	16,20	6.848.318,91	50,12	6.814.406,09
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	235.000,00	463.500,00	90.765,64	19,58	194.654,09	42,00	268.845,91
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	225.000,00	225.000,00	54.864,84	24,38	87.105,30	38,71	137.894,70
Demais Receitas Correntes	10.000,00	238.500,00	35.900,80	15,05	107.548,79	45,09	130.951,21
RECEITAS DE CAPITAL	-	35.980.938,59	6.622.423,09	18,41	9.555.875,57	26,56	26.425.063,02
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	35.980.938,59	6.622.423,09	18,41	9.555.875,57	26,56	26.425.063,02
Transferências da União e de suas Entidades	-	15.450.861,66	601.515,89	3,89	2.295.412,64	14,86	13.155.449,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	17.630.148,55	6.020.907,20	34,15	7.260.462,93	41,18	10.369.685,62
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	2.899.928,38	-	-	-	-	2.899.928,38
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	94.100.000,00	136.210.652,11	24.600.760,46	18,06	57.083.837,21	41,91	79.126.814,90
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	94.100.000,00	136.210.652,11	24.600.760,46	18,06	57.083.837,21	41,91	79.126.814,90
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	94.100.000,00	136.210.652,11	24.600.760,46	18,06	57.083.837,21	41,91	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	10.553.778,98	-	-	10.553.778,98	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	10.553.778,98	-	-	10.553.778,98	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	94.100.000,00	146.764.431,09	31.194.066,09	63.258.219,32	83.506.211,77	21.368.324,58	52.286.989,36	94.477.441,73	50.097.626,22	-
DESPESAS CORRENTES	90.377.462,44	98.163.576,44	14.226.024,82	41.509.078,62	56.654.497,82	14.258.363,05	40.944.699,95	57.218.876,49	39.441.068,97	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.487.725,00	44.685.097,33	6.521.314,55	19.383.997,20	25.301.100,13	6.521.314,55	19.383.997,20	25.301.100,13	19.383.997,20	-

JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	3.000,00	3.000,00	-	-	3.000,00	-	-	3.000,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.886.737,44	53.475.479,11	7.704.710,27	22.125.081,42	31.350.397,69	7.737.048,50	21.560.702,75	31.914.776,36	20.057.071,77	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.252.037,54	48.130.354,63	16.968.041,27	21.749.140,70	26.381.213,93	7.109.961,53	11.342.289,41	36.788.065,22	10.656.557,25	-
INVESTIMENTOS	3.183.619,96	47.831.431,57	16.924.973,71	21.620.113,46	26.211.318,11	7.066.893,97	11.213.262,17	36.618.169,40	10.527.530,01	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	68.417,58	298.923,06	43.067,56	129.027,24	169.895,82	43.067,56	129.027,24	169.895,82	129.027,24	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	470.500,02	470.500,02	-	-	470.500,02	-	-	470.500,02	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	94.100.000,00	146.764.431,09	31.194.066,09	63.258.219,32	83.506.211,77	21.368.324,58	52.286.989,36	94.477.441,73	50.097.626,22	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	94.100.000,00	146.764.431,09	31.194.066,09	63.258.219,32	83.506.211,77	21.368.324,58	52.286.989,36	94.477.441,73	50.097.626,22	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	4.796.847,85	-	6.986.210,99	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	94.100.000,00	146.764.431,09	31.194.066,09	63.258.219,32	-	21.368.324,58	57.083.837,21	-	57.083.837,21	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Jul/2026, 13h e 35m.										

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:0CE947D9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR - Poder Executivo										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Janeiro a Junho 2026										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1]**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							

							(g) = (a – (b + c + d + e) - f)	**(h)**	**FINANCEIRA)**	**(i) = (g - h)**
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**2.699.254,71**	**7.751,56**	-	**3.819,37**	**(2.467.172,49)**	-	**5.154.856,27**	-	-	**5.154.856,27**
Recursos Não Vinculados de Impostos	2.692.484,00	7.751,56	-	3.819,37	(2.467.172,49)	-	5.148.085,56	-	-	5.148.085,56
Outros Recursos não Vinculados	6.770,71	-	-	-	-	-	6.770,71	-	-	6.770,71
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**12.482.926,12**	**(6.659,14)**	-	**2.963.036,11**	**2.494.626,22**	-	**7.031.922,93**	-	-	**7.031.922,93**
Recursos Vinculados à Educação	**1.956.806,47**	-	-	**312.315,17**	**(3.189.291,30)**	-	**4.833.782,60**	-	-	**4.833.782,60**
Transferências do FUNDEB	1.371.218,89	-	-	-	(3.151.127,06)	-	4.522.345,95	-	-	4.522.345,95
Outros Recursos Vinculados à Educação	585.587,58	-	-	312.315,17	(38.164,24)	-	311.436,65	-	-	311.436,65
Recursos Vinculados à Saúde	**4.222.940,47**	-	-	**200.269,05**	**(1.501.931,85)**	-	**5.524.603,27**	-	-	**5.524.603,27**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4.390.797,94	-	-	-	(854.676,79)	-	5.245.474,73	-	-	5.245.474,73
Outros Recursos Vinculados à Saúde	(167.857,47)	-	-	200.269,05	(647.255,06)	-	279.128,54	-	-	279.128,54
Recursos Vinculados à Assistência Social	**1.453.892,62**	-	-	**927.666,47**	**(4.602,20)**	-	**530.828,35**	-	-	**530.828,35**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**(1.338,23)**	-	-	-	**(3.006,78)**	-	**1.668,55**	-	-	**1.668,55**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**3.938.359,47**	-	-	**966.206,97**	**(10.589,38)**	-	**2.982.741,88**	-	-	**2.982.741,88**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	3.134.087,98	-	-	966.206,97	(9.830,33)	-	2.177.711,34	-	-	2.177.711,34
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	804.271,49	-	-	-	(759,05)	-	805.030,54	-	-	805.030,54
Demais Vinculações Legais	**602.126,83**	**(6.659,14)**	-	**(508.476,03)**	**7.204.047,73**	-	**(6.086.785,73)**	-	-	**(6.086.785,73)**
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,03	-	-	6.462,03	-	-	(6.462,00)	-	-	(6.462,00)
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	2.286,72	-	-	-	-	-	2.286,72	-	-	2.286,72
Outras Vinculações Legais	599.840,08	(6.659,14)	-	(514.938,06)	7.204.047,73	-	(6.082.610,45)	-	-	(6.082.610,45)
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações	**310.138,49**	-	-	**1.065.054,48**	-	-	**(754.915,99)**	-	-	**(754.915,99)**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**15.182.180,83**	**1.092,42**	-	**2.966.855,48**	**27.453,73**	-	**12.186.779,20**	-	-	**12.186.779,20**

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Jul/2026, 14h e 21m.

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:6C65C7E0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**94.100.000,00**	**146.764.431,09**	**31.194.066,09**	**63.258.219,32**	**100,00**	**83.506.211,77**	**21.368.324,58**	**52.286.989,36**	**100,00**	**94.477.441,73**
Legislativa	3.500.000,00	3.500.000,00	350.024,97	1.019.269,35	1,61	2.480.730,65	350.024,97	1.019.269,35	1,95	2.480.730,65
Ação Legislativa	3.500.000,00	3.500.000,00	350.024,97	1.019.269,35	1,61	2.480.730,65	350.024,97	1.019.269,35	1,95	2.480.730,65
Administração	9.821.550,00	9.514.308,25	1.597.015,98	4.785.537,49	7,57	4.728.770,76	1.610.003,66	4.732.226,84	9,05	4.782.081,41
Administração Geral	8.073.550,00	7.996.308,25	1.386.320,98	4.193.998,51	6,63	3.802.309,74	1.399.308,66	4.140.687,86	7,92	3.855.620,39
Administração Financeira	1.748.000,00	1.518.000,00	210.695,00	591.538,98	0,94	926.461,02	210.695,00	591.538,98	1,13	926.461,02
Segurança Pública	632.900,00	632.900,00	112.985,95	291.446,36	0,46	341.453,64	114.668,45	290.974,86	0,56	341.925,14

Defesa Civil	632.900,00	632.900,00	112.985,95	291.446,36	0,46	341.453,64	114.668,45	290.974,86	0,56	341.925,14
Assistência Social	3.977.531,42	5.461.257,59	512.972,59	1.713.819,66	2,71	3.747.437,93	596.329,14	1.569.209,21	3,00	3.892.048,38
Assistência à Pessoa Idosa	416.400,00	418.400,00	7.007,28	17.369,25	0,03	401.030,75	7.007,28	17.369,25	0,03	401.030,75
Assistência à Pessoa com Deficiência	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.173.500,00	1.049.500,00	122.278,91	354.657,29	0,56	694.842,71	122.197,33	354.575,71	0,68	694.924,29
Assistência Comunitária	2.372.631,42	3.993.357,59	383.686,40	1.341.793,12	2,12	2.651.564,47	467.124,53	1.197.264,25	2,29	2.796.093,34
Saúde	29.116.365,65	39.200.961,21	4.913.614,52	17.160.239,80	27,13	22.040.721,41	4.902.811,46	16.729.401,81	32,00	22.471.559,40
Atenção Básica	19.793.190,65	28.166.599,58	4.716.939,46	14.477.482,41	22,89	13.689.117,17	4.646.706,26	14.168.785,15	27,10	13.997.814,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.205.875,00	10.917.061,63	178.324,10	2.601.840,22	4,11	8.315.221,41	237.754,24	2.479.699,49	4,74	8.437.362,14
Vigilância Epidemiológica	117.300,00	117.300,00	18.350,96	80.917,17	0,13	36.382,83	18.350,96	80.917,17	0,15	36.382,83
Educação	26.288.404,26	28.356.077,04	4.489.133,03	12.222.684,80	19,32	16.133.392,24	4.470.164,45	11.981.176,63	22,91	16.374.900,41
Alimentação e Nutrição	1.360.000,00	1.360.000,00	294.676,48	687.923,29	1,09	672.076,71	293.966,48	687.213,29	1,31	672.786,71
Ensino Fundamental	17.979.113,54	19.672.266,32	3.090.774,00	8.468.610,77	13,39	11.203.655,55	3.084.884,28	8.257.865,30	15,79	11.414.401,02
Ensino Superior	551.565,72	551.565,72	165.216,40	370.083,92	0,59	181.481,80	165.216,40	370.083,92	0,71	181.481,80
Educação Infantil	5.221.250,00	5.689.250,00	822.350,11	2.399.966,20	3,79	3.289.283,80	822.637,31	2.399.966,20	4,59	3.289.283,80
Educação Especial	1.176.475,00	1.082.995,00	116.116,04	296.100,62	0,47	786.894,38	103.459,98	266.047,92	0,51	816.947,08
Cultura	415.000,00	571.790,39	3.360,00	76.909,44	0,12	494.880,95	0,00	73.549,44	0,14	498.240,95
Difusão Cultural	415.000,00	571.790,39	3.360,00	76.909,44	0,12	494.880,95	0,00	73.549,44	0,14	498.240,95
Direitos da Cidadania	254.400,00	447.400,00	21.574,18	53.826,31	0,09	393.573,69	21.574,18	53.826,31	0,10	393.573,69
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	254.400,00	447.400,00	21.574,18	53.826,31	0,09	393.573,69	21.574,18	53.826,31	0,10	393.573,69
Urbanismo	6.408.876,10	11.994.354,65	881.762,40	3.523.106,11	5,57	8.471.248,54	846.974,42	3.424.483,96	6,55	8.569.870,69
Infra-estrutura Urbana	1.126.500,00	5.725.727,62	190.505,71	618.029,90	0,98	5.107.697,72	205.076,07	586.951,15	1,12	5.138.776,47
Serviços Urbanos	5.282.376,10	6.268.627,03	691.256,69	2.905.076,21	4,59	3.363.550,82	641.898,35	2.837.532,81	5,43	3.431.094,22
Gestão Ambiental	250.250,00	153.250,00	501,16	13.489,98	0,02	139.760,02	501,16	13.489,98	0,03	139.760,02
Preservação e Conservação Ambiental	250.250,00	153.250,00	501,16	13.489,98	0,02	139.760,02	501,16	13.489,98	0,03	139.760,02
Agricultura	2.581.000,00	13.629.621,55	7.534.089,14	8.409.079,15	13,29	5.220.542,40	6.268.833,64	7.033.408,19	13,45	6.596.213,36
Extensão Rural	2.581.000,00	13.629.621,55	7.534.089,14	8.409.079,15	13,29	5.220.542,40	6.268.833,64	7.033.408,19	13,45	6.596.213,36
Indústria	237.500,00	6.783.941,90	1.713,60	5.140,80	0,01	6.778.801,10	1.713,60	5.140,80	0,01	6.778.801,10
Promoção Industrial	237.500,00	6.783.941,90	1.713,60	5.140,80	0,01	6.778.801,10	1.713,60	5.140,80	0,01	6.778.801,10
Transporte	6.351.167,12	21.382.272,46	10.430.979,61	12.673.260,34	20,03	8.709.012,12	1.844.785,62	4.058.892,04	7,76	17.323.380,42
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Transporte Rodoviário	6.351.167,12	21.382.272,46	10.430.979,61	12.673.260,34	20,03	8.709.012,12	1.844.785,62	4.058.892,04	7,76	17.323.380,42
Desporto e Lazer	1.042.137,85	1.682.872,97	145.160,61	647.111,90	1,02	1.035.761,07	140.761,48	638.642,11	1,22	1.044.230,86
Desporto Comunitário	1.042.137,85	1.682.872,97	145.160,61	647.111,90	1,02	1.035.761,07	140.761,48	638.642,11	1,22	1.044.230,86
Encargos Especiais	2.752.417,58	2.982.923,06	199.178,35	663.297,83	1,05	2.319.625,23	199.178,35	663.297,83	1,27	2.319.625,23
Outros Encargos Especiais	2.752.417,58	2.982.923,06	199.178,35	663.297,83	1,05	2.319.625,23	199.178,35	663.297,83	1,27	2.319.625,23
Reservas	470.500,02	470.500,02	0,00	0,00	0,00	470.500,02	0,00	0,00	0,00	470.500,02
Reserva de Contingência	470.500,02	470.500,02	0,00	0,00	0,00	470.500,02	0,00	0,00	0,00	470.500,02
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**94.100.000,00**	**146.764.431,09**	**31.194.066,09**	**63.258.219,32**	**100**	**83.506.211,77**	**21.368.324,58**	**52.286.989,36**	**100**	**94.477.441,73**
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Jul/2026, 13h e 37m.										

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:3D8CA475

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.493.000,00	9.493.000,00	4.398.656,15	46,34
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.705.000,00	1.705.000,00	986.450,45	57,86
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.318.000,00	1.318.000,00	591.549,07	44,88
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.330.000,00	2.330.000,00	1.116.727,16	47,93
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.140.000,00	4.140.000,00	1.703.929,47	41,16
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	68.060.000,00	68.060.000,00	31.338.749,06	46,05
Cota-Parte FPM	37.300.000,00	37.300.000,00	18.142.288,86	48,64
Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	2.703,16	4,51
Cota-Parte IPVA	4.300.000,00	4.300.000,00	2.092.113,29	48,65
Cota-Parte ICMS	26.000.000,00	26.000.000,00	10.939.025,08	42,07
Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	162.618,67	40,65
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	77.553.000,00	77.553.000,00	35.737.405,21	46,08

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	14.351.740,65	17.577.900,32	9.988.399,12	56,82	9.869.701,86	56,15	9.726.976,10	55,34
Despesas Correntes	14.069.214,95	17.295.374,62	9.934.624,05	57,44	9.815.926,79	56,75	9.673.201,03	55,93
Despesas de Capital	282.525,70	282.525,70	53.775,07	19,03	53.775,07	19,03	53.775,07	19,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.090.875,00	5.822.875,00	111.037,61	1,91	109.872,81	1,89	98.180,57	1,69
Despesas Correntes	7.840.875,00	5.572.875,00	111.037,61	1,99	109.872,81	1,97	98.180,57	1,76
Despesas de Capital	250.000,00	250.000,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	22.442.615,65	23.400.775,32	10.099.436,73	43,16	9.979.574,67	42,65	9.825.156,67	41,99

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.099.436,73	9.979.574,67	9.825.156,67
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.099.436,73	9.979.574,67	9.825.156,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.360.610,78
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			5.360.610,78
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	4.618.963,89	4.464.545,89
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	27,92	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	3.033.886,66	-	-	-	3.033.886,66
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	3.033.886,66	-	-	-	3.033.886,66

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	5.360.610,78	9.979.574,67	4.618.963,89	-	-	-	-	-	-	4.618.963,89
Empenhos de 2025	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
	Saldo Inicial (w)	**Empenhadas (x)**	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	359.275,57	-	-	-	359.275,57
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	359.275,57	-	-	-	359.275,57

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.213.750,00	8.602.153,52	5.327.436,62	61,93
Proveniente da União	4.823.750,00	7.586.275,00	4.399.536,78	57,99
Proveniente dos Estados	390.000,00	1.015.878,52	927.899,84	91,34
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.213.750,00	8.602.153,52	5.327.436,62	61,93

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.570.450,00	9.717.699,26	4.071.774,87	41,90	3.881.774,87	39,95	3.776.075,76	38,86
Despesas Correntes	4.570.450,00	8.117.070,69	2.972.069,87	36,62	2.972.069,87	36,62	2.866.370,76	35,31
Despesas de Capital	-	1.600.628,57	1.099.705,00	68,70	909.705,00	56,83	909.705,00	56,83

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	505.000,00	4.484.186,63	2.230.580,06	49,74	2.109.604,13	47,05	2.065.178,76	46,05
Despesas Correntes	505.000,00	505.000,00	70.680,00	14,00	70.680,00	14,00	56.544,00	11,20
Despesas de Capital	-	3.979.186,63	2.159.900,06	54,28	2.038.924,13	51,24	2.008.634,76	50,48
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	117.300,00	117.300,00	80.917,17	68,98	80.917,17	68,98	80.917,17	68,98
Despesas Correntes	117.300,00	117.300,00	80.917,17	68,98	80.917,17	68,98	80.917,17	68,98
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.192.750,00	14.319.185,89	6.383.272,10	44,58	6.072.296,17	42,41	5.922.171,69	41,36

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	18.922.190,65	27.295.599,58	14.060.173,99	51,51	13.751.476,73	50,38	13.503.051,86	49,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.595.875,00	10.307.061,63	2.341.617,67	22,72	2.219.476,94	21,53	2.163.359,33	20,99

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	117.300,00	117.300,00	80.917,17	68,98	80.917,17	68,98	80.917,17	68,98
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	27.635.365,65	37.719.961,21	16.482.708,83	43,70	16.051.870,84	42,56	15.747.328,36	41,75

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Jul/2026, 14h e 04m.

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:C353D07A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária													
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													
Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)						
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMEN	464.140,75	622.643,80	1.085.692,13	-	1.092,42	3.811.173,00	7.072.078,04	7.815.351,71	7.815.351,71	101.043,85	2.966.855,48		2.967.947,90
PODER EXECUTIVO	464.140,75	622.643,80	1.085.692,13	-	1.092,42	3.811.173,00	7.072.078,04	7.815.351,71	7.815.351,71	101.043,85	2.966.855,48		2.967.947,90
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
TOTAL (III) = (I+II)	464.140,75	622.643,80	1.085.692,13	-	1.092,42	3.811.173,00	7.072.078,04	7.815.351,71	7.815.351,71	101.043,85	2.966.855,48		2.967.947,90

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:8067B900

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

SANTA IZABEL DO OESTE CAMARA MUNICIPAL														
Prestação de Contas														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
Entidade: Consolidado														
Poder: Legislativo														
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Semestre Janeiro-Junho														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	93.096,92	102.209,75	134.447,72	134.447,72	134.447,72	147.206,40	116.255,99	115.118,15	140.126,85	144.195,56	142.838,87	115.927,23	1.520.318,88	0,00
Pessoal Ativo	93.096,92	102.209,75	134.447,72	134.447,72	134.447,72	147.206,40	116.255,99	115.118,15	140.126,85	144.195,56	142.838,87	115.927,23	1.520.318,88	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	81.112,93	88.798,67	120.366,28	120.366,28	120.366,28	126.966,28	98.266,06	97.327,55	122.769,65	126.444,15	125.205,80	97.764,13	1.325.754,06	0,00
Obrigações Patronais	11.983,99	13.411,08	14.081,44	14.081,44	14.081,44	20.240,12	17.989,93	17.790,60	17.357,20	17.751,41	17.633,07	18.163,10	194.564,82	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	93.096,92	102.209,75	134.447,72	134.447,72	134.447,72	147.206,40	116.255,99	115.118,15	140.126,85	144.195,56	142.838,87	115.927,23	1.520.318,88	0,00

SANTA IZABEL DO OESTE CAMARA MUNICIPAL		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL		
Entidade: Consolidado		
Poder: Legislativo		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Semestre Janeiro-Junho		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	94.177.048,29	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	3.200.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	1.079.350,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	89.897.698,29	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.520.318,88	1,69
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.393.861,90	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.124.168,81	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.854.475,71	5,40
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: SANTA IZABEL DO OESTE CAMARA MUNICIPAL. Emissão: 28/07/2026, às 08:34:21.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

ALAN JONES GONÇALVES	***VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI***	***GERSON LUIZ GHIGGI***	***EDUARDO LIEGEL MARTINS***
Contador	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria	Presidente da Câmara
CPF: 029.378.219-95 CRC 05101/O-1	CPF: 106.216.709-01	CPF: 776.261.849-04	CPF: 073.726.079-30

SANTA IZABEL DO OESTE CAMARA MUNICIPAL
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Semestre Janeiro-Junho		
RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 1º SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	94.177.048,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada	89.897.698,29	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.520.318,88	1,69
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.393.861,90	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	5.124.168,81	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.854.475,71	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: SANTA IZABEL DO OESTE CAMARA MUNICIPAL. Emissão: 28/07/2026, às 10:05:47.		
NOTA:		

ALAN JONES GONÇALVES	***VINICIOS EDUARDO DA SILVA*** DE TONI	***GERSON LUIZ GHIGGI***	***EDUARDO LIEGEL MARTINS***
Contador CPF: 029.378.219-95	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria	Presidente da Câmara
CRC 05101/O-1	CPF: 106.216.709-01	CPF: 776.261.849-04	

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:DB59D740

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE														
Prestação de Contas														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
Entidade: Consolidado														
Poder: Executivo														
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Semestre Janeiro-Junho														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.358.253,78	3.329.741,03	3.268.834,41	3.365.423,23	3.452.756,00	6.467.752,57	3.427.478,11	3.482.673,26	3.532.401,68	3.481.472,82	3.744.874,94	3.645.592,26	44.557.254,09	0,00
Pessoal Ativo	2.821.746,26	2.769.133,32	2.701.042,68	2.802.979,08	2.883.811,45	5.609.596,20	3.053.832,77	3.054.580,64	3.066.131,53	3.042.840,58	3.300.081,38	3.215.338,05	38.321.113,94	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.377.002,47	2.341.096,81	2.270.099,98	2.370.169,96	2.424.919,96	4.702.245,38	2.542.272,85	2.530.358,93	2.538.866,67	2.512.568,79	2.745.368,20	2.657.359,36	32.012.329,36	0,00
Obrigações Patronais	444.743,79	428.036,51	430.942,70	432.809,12	458.891,49	907.350,82	511.559,92	524.221,71	527.264,86	530.271,79	554.713,18	557.978,69	6.308.784,58	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	350.955,39	356.150,78	357.668,78	357.668,78	357.668,78	738.724,28	373.645,34	387.147,35	401.248,01	390.130,67	390.130,67	390.290,09	4.851.428,92	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	322.506,41	327.701,80	329.219,80	329.219,80	329.219,80	677.964,84	343.961,36	357.476,91	371.206,06	360.453,46	360.453,46	360.612,88	4.469.996,58	0,00
Pensões	28.448,98	28.448,98	28.448,98	28.448,98	28.448,98	60.759,44	29.683,98	29.670,44	30.041,95	29.677,21	29.677,21	29.677,21	381.432,34	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	185.552,13	204.456,93	210.122,95	204.775,37	211.275,77	119.432,09	0,00	40.945,27	65.022,14	48.501,57	54.662,89	39.874,47	1.384.621,58	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89,65	89,65	0,00

Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	379.178,37	402.609,02	395.087,44	391.638,60	388.599,76	762.932,58	394.728,57	431.622,48	444.607,54	423.510,04	423.540,39	424.331,97	5.262.386,76	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	301.145,79	306.341,18	307.859,18	307.859,18	307.859,18	610.866,72	321.069,85	334.571,86	348.672,52	337.555,18	337.555,18	337.714,60	4.159.070,42	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	75.857,72	94.092,98	85.053,40	81.965,34	78.926,50	148.643,91	71.158,66	94.550,56	94.162,87	84.182,71	84.454,04	85.086,20	1.078.134,89	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	2.174,86	2.174,86	2.174,86	1.814,08	1.814,08	3.421,95	2.500,06	2.500,06	1.772,15	1.772,15	1.531,17	1.531,17	25.181,45	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.979.075,41	2.927.132,01	2.873.746,97	2.973.784,63	3.064.156,24	5.704.819,99	3.032.749,54	3.051.050,78	3.087.794,14	3.057.962,78	3.321.334,55	3.221.260,29	39.294.867,33	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	94.177.048,29	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	3.200.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	1.079.350,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	89.897.698,29	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	39.294.867,33	43,71
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	48.544.757,08	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	46.117.519,23	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	43.690.281,37	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 27/07/2026, às 15:14:45.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	*VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR*
Contador	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria	Prefeito Em Exercício
CPF: 105.054.709-85	CPF: 106.216.709-01	CPF: 026.966.399-14	CPF: 072.016.519-94
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:DFB6673C

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	95.059.482,00	355.783.079,28	18.439.353,36	81.827.368,02	96,92	273.955.711,26	27.799.028,04	64.536.246,33	96,12	291.246.832,95
LEGISLATIVA	2.290.000,00	2.290.000,00	272.207,61	802.212,40	0,95	1.487.787,60	272.207,61	802.212,40	1,19	1.487.787,60
Ação Legislativa	2.290.000,00	2.290.000,00	272.207,61	802.212,40	0,95	1.487.787,60	272.207,61	802.212,40	1,19	1.487.787,60
ADMINISTRAÇÃO	8.641.600,00	9.599.644,72	1.507.156,63	5.583.955,56	6,61	4.015.689,16	1.804.120,76	4.911.087,63	7,31	4.688.557,09
Administração Geral	6.761.600,00	7.471.644,72	956.068,38	4.299.551,08	5,09	3.172.093,64	1.235.920,78	3.636.995,75	5,42	3.834.648,97
Administração Financeira	1.769.000,00	2.010.000,00	534.919,18	1.236.701,03	1,46	773.298,97	552.030,91	1.226.388,43	1,83	783.611,57
Controle Interno	111.000,00	118.000,00	16.169,07	47.703,45	0,06	70.296,55	16.169,07	47.703,45	0,07	70.296,55
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.981.900,00	7.096.745,61	698.044,67	1.960.570,82	2,32	5.136.174,79	714.259,20	1.649.963,47	2,46	5.446.782,14
Assistência à Pessoa Idosa	26.900,00	375.282,59	0,00	2.716,00	0,00	372.566,59	2.716,00	2.716,00	0,00	372.566,59
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	73.200,64	0,00	4.863,00	0,01	68.337,64	0,00	4.863,00	0,01	68.337,64
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.072.800,00	3.110.735,85	124.509,79	310.062,75	0,37	2.800.673,10	107.444,27	226.571,52	0,34	2.884.164,33
Assistência Comunitária	662.000,00	840.789,90	88.759,47	239.332,01	0,28	601.457,89	97.616,08	206.845,32	0,31	633.944,58
Serviços Socioassistenciais	2.055.300,00	2.529.064,86	477.801,61	1.394.191,17	1,65	1.134.873,69	501.165,05	1.201.217,74	1,79	1.327.847,12
Administração Geral	144.900,00	167.671,77	6.973,80	9.405,89	0,01	158.265,88	5.317,80	7.749,89	0,01	159.921,88
PREVIDÊNCIA SOCIAL	14.827.100,00	14.926.565,06	685.069,78	2.070.647,61	2,45	12.855.917,45	691.431,85	2.049.927,90	3,05	12.876.637,16
Previdência do Regime Estatutário	14.827.100,00	14.926.565,06	685.069,78	2.070.647,61	2,45	12.855.917,45	691.431,85	2.049.927,90	3,05	12.876.637,16
SAÚDE	20.564.014,00	35.210.695,38	4.276.904,87	13.263.449,08	15,71	21.947.246,30	4.469.169,83	11.944.795,11	17,79	23.265.900,27
Atenção Básica	8.640.457,00	19.003.295,04	1.818.802,38	5.949.925,73	7,05	13.053.369,31	1.996.509,66	5.324.485,41	7,93	13.678.809,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.190.557,00	14.204.868,71	2.118.061,12	6.375.273,82	7,55	7.829.594,89	2.267.963,10	5.963.923,52	8,88	8.240.945,19
Suporte Profilático e Terapêutico	851.600,00	961.431,07	217.909,59	474.662,74	0,56	486.768,33	84.113,04	314.338,86	0,47	647.092,21
Vigilância Sanitária	881.400,00	1.041.100,56	122.131,78	463.586,79	0,55	577.513,77	120.584,03	342.047,32	0,51	699.053,24
EDUCAÇÃO	18.256.954,00	21.244.195,07	3.358.038,13	10.841.549,71	12,84	10.402.645,36	3.789.396,41	8.948.509,35	13,33	12.295.685,72
Ensino Fundamental	12.491.154,00	13.079.277,27	2.158.903,59	6.879.130,96	8,15	6.200.146,31	2.316.341,52	5.845.525,68	8,71	7.233.751,59
Educação Infantil	4.945.000,00	7.358.117,80	953.422,65	3.668.589,50	4,35	3.689.528,30	1.272.543,00	2.854.354,42	4,25	4.503.763,38
Educação Especial	820.800,00	806.800,00	245.711,89	293.829,25	0,35	512.970,75	200.511,89	248.629,25	0,37	558.170,75
CULTURA	1.000.754,00	4.845.851,82	116.487,46	271.821,89	0,32	4.574.029,93	77.044,30	192.323,25	0,29	4.653.528,57
Difusão Cultural	1.000.754,00	4.845.851,82	116.487,46	271.821,89	0,32	4.574.029,93	77.044,30	192.323,25	0,29	4.653.528,57
URBANISMO	6.016.000,00	82.103.465,67	4.185.693,72	18.432.451,20	21,83	63.671.014,47	10.267.161,47	13.870.099,46	20,66	68.233.366,21
Infra-Estrutura Urbana	200.000,00	75.615.199,12	3.232.692,03	15.614.331,58	18,49	60.000.867,54	9.480.576,87	11.553.096,57	17,21	64.062.102,55
Serviços Urbanos	5.816.000,00	6.488.266,55	953.001,69	2.818.119,62	3,34	3.670.146,93	786.584,60	2.317.002,89	3,45	4.171.263,66
HABITAÇÃO	500.000,00	8.843.077,00	28.509,75	2.184.507,65	2,59	6.658.569,35	19.939,50	2.119.937,40	3,16	6.723.139,60
Habitação Urbana	500.000,00	8.843.077,00	28.509,75	2.184.507,65	2,59	6.658.569,35	19.939,50	2.119.937,40	3,16	6.723.139,60
GESTÃO AMBIENTAL	3.093.700,00	14.425.848,04	580.704,91	1.916.878,40	2,27	12.508.969,64	622.104,86	1.659.494,95	2,47	12.766.353,09
Preservação e Conservação Ambiental	1.293.700,00	12.637.698,31	318.948,93	1.013.571,80	1,20	11.624.126,51	362.916,35	887.066,34	1,32	11.750.631,97
Controle Ambiental	1.800.000,00	1.788.149,73	261.755,98	903.306,60	1,07	884.843,13	259.188,51	772.428,61	1,15	1.015.721,12
AGRICULTURA	2.214.860,00	21.715.631,97	356.036,96	1.083.591,74	1,28	20.632.040,23	346.463,20	944.615,17	1,41	20.771.016,80
Extensão Rural	2.214.860,00	21.715.631,97	356.036,96	1.083.591,74	1,28	20.632.040,23	346.463,20	944.615,17	1,41	20.771.016,80
INDÚSTRIA	1.347.800,00	10.547.180,67	60.546,19	5.283.586,59	6,26	5.263.594,08	54.900,70	5.271.941,10	7,85	5.275.239,57
Promoção Industrial	1.347.800,00	10.547.180,67	60.546,19	5.283.586,59	6,26	5.263.594,08	54.900,70	5.271.941,10	7,85	5.275.239,57
TRANSPORTE	3.307.300,00	109.327.561,13	1.045.424,30	12.617.767,88	14,94	96.709.793,25	2.343.340,95	5.364.946,11	7,99	103.962.615,02
Transporte Rodoviário	3.307.300,00	109.327.561,13	1.045.424,30	12.617.767,88	14,94	96.709.793,25	2.343.340,95	5.364.946,11	7,99	103.962.615,02
DESPORTO E LAZER	1.516.000,00	5.818.117,14	538.434,23	2.119.796,28	2,51	3.698.320,86	1.304.621,09	1.822.040,40	2,71	3.996.076,74
Desporto Comunitário	1.516.000,00	5.818.117,14	538.434,23	2.119.796,28	2,51	3.698.320,86	1.304.621,09	1.822.040,40	2,71	3.996.076,74
ENCARGOS ESPECIAIS	6.488.500,00	6.775.500,00	730.094,15	3.394.581,21	4,02	3.380.918,79	1.022.866,31	2.984.352,63	4,45	3.791.147,37
Serviço da Dívida Interna	4.790.500,00	5.077.500,00	572.519,19	2.942.803,68	3,49	2.134.696,32	865.291,35	2.532.575,10	3,77	2.544.924,90
Outros Encargos Especiais	1.698.000,00	1.698.000,00	157.574,96	451.777,53	0,54	1.246.222,47	157.574,96	451.777,53	0,67	1.246.222,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.013.000,00	1.013.000,00	0,00	0,00	0,00	1.013.000,00	0,00	0,00	0,00	1.013.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.225.778,00	6.340.890,00	911.557,51	2.602.779,22	3,08	3.738.110,78	911.557,51	2.602.779,22	3,88	3.738.110,78
TOTAL (III) = (I + II)	101.285.260,00	362.123.969,28	19.350.910,87	84.430.147,24	100,00	277.693.822,04	28.710.585,55	67.139.025,55	100,00	294.984.943,73

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 27/07/2026, às 15:03:41.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÝRIAS										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.225.778,00	6.340.890,00	911.557,51	2.602.779,22	3,08	3.738.110,78	911.557,51	2.602.779,22	3,88	3.738.110,78
LEGISLATIVA	110.000,00	110.000,00	12.451,86	37.204,95	0,04	72.795,05	12.451,86	37.204,95	0,06	72.795,05
Ação Legislativa	110.000,00	110.000,00	12.451,86	37.204,95	0,04	72.795,05	12.451,86	37.204,95	0,06	72.795,05
ADMINISTRAÇÃO	925.000,00	903.000,00	113.109,65	319.014,15	0,38	583.985,85	113.109,65	319.014,15	0,48	583.985,85
Administração Geral	675.000,00	665.000,00	79.544,17	220.714,10	0,26	444.285,90	79.544,17	220.714,10	0,33	444.285,90
Administração Financeira	231.000,00	231.000,00	33.565,48	98.300,05	0,12	132.699,95	33.565,48	98.300,05	0,15	132.699,95
Controle Interno	19.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	192.000,00	192.000,00	35.886,30	100.537,04	0,12	91.462,96	35.886,30	100.537,04	0,15	91.462,96
Assistência Comunitária	15.000,00	15.000,00	2.843,13	7.220,65	0,01	7.779,35	2.843,13	7.220,65	0,01	7.779,35
Serviços Socioassistenciais	177.000,00	177.000,00	33.043,17	93.316,39	0,11	83.683,61	33.043,17	93.316,39	0,14	83.683,61
SAÚDE	1.872.000,00	1.789.512,00	287.993,01	825.855,77	0,98	963.656,23	287.993,01	825.855,77	1,23	963.656,23
Atenção Básica	1.168.000,00	1.168.000,00	152.611,99	437.233,94	0,52	730.766,06	152.611,99	437.233,94	0,65	730.766,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	572.000,00	489.512,00	117.450,52	333.984,02	0,40	155.527,98	117.450,52	333.984,02	0,50	155.527,98
Suporte Profilático e Terapêutico	57.000,00	57.000,00	8.734,00	27.206,28	0,03	29.793,72	8.734,00	27.206,28	0,04	29.793,72
Vigilância Sanitária	75.000,00	75.000,00	9.196,50	27.431,53	0,03	47.568,47	9.196,50	27.431,53	0,04	47.568,47
EDUCAÇÃO	2.218.778,00	2.438.378,00	336.528,07	964.140,00	1,14	1.474.238,00	336.528,07	964.140,00	1,44	1.474.238,00
Ensino Fundamental	1.417.578,00	1.535.178,00	200.443,23	577.039,35	0,68	958.138,65	200.443,23	577.039,35	0,86	958.138,65
Educação Infantil	782.000,00	884.000,00	133.859,30	380.641,48	0,45	503.358,52	133.859,30	380.641,48	0,57	503.358,52
Educação Especial	19.200,00	19.200,00	2.225,54	6.459,17	0,01	12.740,83	2.225,54	6.459,17	0,01	12.740,83
CULTURA	56.000,00	56.000,00	3.376,68	10.692,81	0,01	45.307,19	3.376,68	10.692,81	0,02	45.307,19
Difusão Cultural	56.000,00	56.000,00	3.376,68	10.692,81	0,01	45.307,19	3.376,68	10.692,81	0,02	45.307,19
URBANISMO	268.000,00	268.000,00	47.673,33	126.308,84	0,15	141.691,16	47.673,33	126.308,84	0,19	141.691,16
Serviços Urbanos	268.000,00	268.000,00	47.673,33	126.308,84	0,15	141.691,16	47.673,33	126.308,84	0,19	141.691,16
GESTÃO AMBIENTAL	58.000,00	58.000,00	5.843,96	16.328,76	0,02	41.671,24	5.843,96	16.328,76	0,02	41.671,24
Preservação e Conservação Ambiental	58.000,00	58.000,00	5.843,96	16.328,76	0,02	41.671,24	5.843,96	16.328,76	0,02	41.671,24
AGRICULTURA	228.000,00	228.000,00	40.331,48	118.631,14	0,14	109.368,86	40.331,48	118.631,14	0,18	109.368,86
Extensão Rural	228.000,00	228.000,00	40.331,48	118.631,14	0,14	109.368,86	40.331,48	118.631,14	0,18	109.368,86
INDÚSTRIA	30.000,00	30.000,00	2.989,35	6.211,65	0,01	23.788,35	2.989,35	6.211,65	0,01	23.788,35
Promoção Industrial	30.000,00	30.000,00	2.989,35	6.211,65	0,01	23.788,35	2.989,35	6.211,65	0,01	23.788,35
TRANSPORTE	184.000,00	184.000,00	16.609,78	56.373,95	0,07	127.626,05	16.609,78	56.373,95	0,08	127.626,05
Transporte Rodoviário	184.000,00	184.000,00	16.609,78	56.373,95	0,07	127.626,05	16.609,78	56.373,95	0,08	127.626,05
DESPORTO E LAZER	84.000,00	84.000,00	8.764,04	21.480,16	0,03	62.519,84	8.764,04	21.480,16	0,03	62.519,84
Desporto Comunitário	84.000,00	84.000,00	8.764,04	21.480,16	0,03	62.519,84	8.764,04	21.480,16	0,03	62.519,84

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:7161A663

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho

R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.609.500,00	4.336.105,97
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.126.100,00	915.597,59
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.042.600,00	618.339,98
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.502.500,00	1.096.909,64
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.938.300,00	1.705.258,76
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	67.412.400,00	31.552.127,48
2.1- Cota-Parte FPM	36.611.400,00	18.142.288,86
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	33.184.700,00	18.142.288,86
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.426.700,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	27.072.200,00	11.197.186,33
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	366.000,00	187.396,18
2.4- Cota-Parte ITR	82.700,00	2.251,79
2.5- Cota-Parte IPVA	3.280.100,00	2.023.004,32
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**74.021.900,00**	**35.888.233,45**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**12.797.140,00**	**6.310.425,50**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**5.708.335,00**	**2.661.632,86**

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.560.831,84	6.353.959,87
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.308.200,00	6.258.791,64
6.1.1- Principal	12.173.700,00	6.209.828,41
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	134.500,00	48.963,23
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	17.631,84	17.631,84
6.2.1- Principal	17.631,84	17.631,84
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	75.500,07
6.3.1- Principal	0,00	75.500,07
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	235.000,00	2.036,32
6.4.1- Principal	235.000,00	2.036,32
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**(623.440,00)**	**(100.597,09)**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	608.960,28
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	608.960,28
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**6.962.920,15**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.693.020,33	5.403.104,25	5.357.904,25	5.357.904,25	45.200,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.685.156,72	5.067.669,46	5.067.669,46	5.067.669,46	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	4.650.000,00	2.069.013,87	2.069.013,87	2.069.013,87	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.938.156,72	2.963.622,82	2.963.622,82	2.963.622,82	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	97.000,00	35.032,77	35.032,77	35.032,77	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.007.863,61	335.434,79	290.234,79	290.234,79	45.200,00
10.2.1- Educação Infantil	4.000,00	540,32	540,32	540,32	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	360.863,61	71.475,62	71.475,62	71.475,62	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	643.000,00	263.418,85	218.218,85	218.218,85	45.200,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDA DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.270.915,76	5.225.715,76	5.225.715,76	45.200,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.251.968,94	5.206.768,94	5.206.768,94	45.200,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	17.373,20	17.373,20	17.373,20	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.573,62	1.573,62	1.573,62	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.937.722,58	4.937.722,58	4.937.722,58	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.446.346,49	4.937.722,58	4.937.722,58	77,74
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	37.750,04	0,00	0,00	0,00

17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	11.325,01	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	635.395,99	1.128.244,11	1.128.244,11	492.848,12	17,76

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.115.813,86	608.960,28	132.188,49	0,00	476.771,79	476.771,79
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.101.846,33	601.313,51	131.681,52	0,00	469.631,99	469.631,99
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	13.967,53	7.646,77	506,97	0,00	7.139,80	7.139,80

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.015.888,61	3.867.263,02	2.902.669,85	2.887.072,29	964.593,17
20.1- Educação Infantil	1.496.068,66	979.386,06	664.023,02	664.023,02	315.363,04
20.2- Ensino Fundamental	5.433.819,95	2.887.876,96	2.238.646,83	2.223.049,27	649.230,13
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	ATUALIZADA (c)				(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	18.882.908,94	8.839.727,16	7.875.133,99	7.859.536,43	964.593,17
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.150.068,66	3.048.940,25	2.733.577,21	2.733.577,21	315.363,04
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.732.840,28	5.790.786,91	5.141.556,78	5.125.959,22	649.230,13

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.902.669,85
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.310.425,50
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	492.848,12
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	469.631,99
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	19.156,66
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	8.231.458,58

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO16 (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.972.058,36	8.231.458,58	22,94

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	200.505,35	167.927,15	167.894,75	19.156,66	13.453,94
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	200.505,35	167.927,15	167.894,75	19.156,66	13.453,94
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.935.448,10	1.270.957,42
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.139.900,00	666.706,87
31.1.1- Salário-Educação	760.800,00	439.296,98
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	299.400,00	190.532,42
31.1.4 - PNATE	79.700,00	36.877,47
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.492.048,10	393.580,42
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00

31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	303.500,00	210.670,13

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.973.664,13	2.031.026,40	1.147.779,21	1.147.779,21	883.247,19
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.092.049,14	892.048,10	393.176,06	393.176,06	498.872,04
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.881.614,99	1.138.978,30	754.603,15	754.603,15	384.375,15
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	23.682.573,07	11.810.478,51	9.873.438,15	9.857.840,59	1.937.040,36
33.1- Despesas Correntes	20.638.974,03	10.604.312,84	9.334.063,42	9.318.465,86	1.270.249,42
33.1.1- Pessoal Ativo	12.823.998,33	5.343.696,49	5.343.696,49	5.343.696,49	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	490.000,00	524.437,70	436.437,70	436.437,70	88.000,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.324.975,70	4.736.178,65	3.553.929,23	3.538.331,67	1.182.249,42
33.2- Despesas de Capital	3.043.599,04	1.206.165,67	539.374,73	539.374,73	666.790,94
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	150.000,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.893.599,04	1.204.965,67	539.374,73	539.374,73	665.590,94

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	132.188,49	13.261,88
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.353.959,87	439.296,98
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.399.169,30	209.930,55
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.086.979,06	242.628,31
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.086.979,06	242.628,31

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 27/07/2026, às 15:14:28.

1 Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do §
2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”. Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÝVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.
10 Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.
11 Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e
6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.
12 O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do
exercício anterior.
13 O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.
14 A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÝCIO ANTERIOR (t)', relativa às linha 19, 19.1, e 19.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário. 15 A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.
NOTA:
* Despesas com educação infantil (creche e pré-escola) rateadas por: Quantidade de Alunos.

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:EAD371AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2025 A JUNHO/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2025 A JUNHO/2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	85.525,96	83.639,12	83.742,18	83.586,66	87.165,71	178.015,51	91.606,13	100.140,60	106.697,17	98.658,38	101.678,23	101.737,49	1.202.193,14	0,00
Pessoal Ativo	85.525,96	83.639,12	83.742,18	83.586,66	87.165,71	178.015,51	91.606,13	100.140,60	106.697,17	98.658,38	101.678,23	101.737,49	1.202.193,14	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	75.686,70	74.016,93	74.108,13	73.970,50	77.137,81	157.860,33	78.295,85	85.590,26	92.010,90	84.036,10	86.608,38	86.658,86	1.045.980,75	0,00
Obrigações Patronais	9.839,26	9.622,19	9.634,05	9.616,16	10.027,90	20.155,18	13.310,28	14.550,34	14.686,27	14.622,28	15.069,85	15.078,63	156.212,39	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	85.525,96	83.639,12	83.742,18	83.586,66	87.165,71	178.015,51	91.606,13	100.140,60	106.697,17	98.658,38	101.678,23	101.737,49	1.202.193,14	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.183.715,62	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.127.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	200.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	517.496,30	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	36.339.219,32	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.202.193,14	3,31%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.180.353,16	6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.071.335,50	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.962.317,84	5,4%
Entidades:		
Câmara Municipal de Santa Lucia		

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:85E9F0A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
18 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2026 À 12/2026

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	2.562.042,53	0,00	1.813.507,90	0,00	0,00	0,00	748.534,63	396.811,45	0,00	351.723,18
CONVÊNIO COPACOL/TERMO DE APOIO 001/2022	1.159,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.159,18	0,00	0,00	1.159,18
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.563.201,71	0,00	1.813.507,90	0,00	0,00	0,00	749.693,81	396.811,45	0,00	352.882,36
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	9.268,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.268,91	91,83	0,00	9.177,08
CONV. EST.SECID/PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS/CONV.Nº 978/2024	1.286,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.286,90	0,00	0,00	1.286,90
Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	12.008,14	0,00	33.010,68	0,00	0,00	0,00	(21.002,54)	0,00	0,00	(21.002,54)
REPASSE DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC	110.296,70	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	108.296,70	0,00	0,00	108.296,70
PISO ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL-PAS	675,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	675,17	0,00	0,00	675,17
CONV.EST.SECID/BARRACÃO INDUSTRIAL - CONVÊNIO Nº 640/2024	(88.910,86)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(88.910,86)	0,00	0,00	(88.910,86)
EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - SAÚDE PAP	232.919,29	0,00	45.755,45	0,00	0,00	0,00	187.163,84	146.063,58	0,00	41.100,26
FUNDEB 70% ETI 4%	(14.403,47)	0,00	24.365,46	0,00	0,00	0,00	(38.768,93)	0,00	0,00	(38.768,93)
FUNDEB 30% ETI 4%	(9.045,92)	0,00	83.790,16	0,00	0,00	0,00	(92.836,08)	138.222,32	0,00	(231.058,40)
EMENDA INDIVIDUAL/TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	772.936,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	772.936,10	0,00	0,00	772.936,10
CONV.EST.SEAB/AQUISIÇÃO DE CONTAINER E EQUIPAMENTO FEIRA LIVRE -	367.483,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367.483,44	0,00	0,00	367.483,44
CONV.FED.MTUR/CENTRO DE TURISMO-CR 964994/2024 - EMENDA DE	585.129,41	0,00	66.949,44	0,00	0,00	0,00	518.179,97	0,00	0,00	518.179,97
INCENTIVO AO FORTALECIMENTO PESSOA COM DEFICIENCIA - DEL. Nº	39.991,58	0,00	5.672,32	0,00	0,00	0,00	34.319,26	1.700,00	0,00	32.619,26
CONV.EST.SECID/URBANIZAÇÃO DE CALÇADAS/CONV. Nº 1501/2025	113,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113,19	111.197,51	0,00	(111.084,32)
REPASSE DO PROGRAMA ACESSO E PERMANENCIA NA ESCOLA - ASSISTÊNCIA	1.406,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.406,68	0,00	0,00	1.406,68
INCENTIVO CUIDA MAIS PARANÁ/ENVELHECIMENTO ATIVO - DELIBERAÇÃO Nº	20.219,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.219,11	0,00	0,00	20.219,11
CONV.EST.FEAP/PAV.ESTRADAS RURAIS - CONV. Nº 699/2025	0,00	0,00	90.510,33	0,00	0,00	0,00	(90.510,33)	0,00	0,00	(90.510,33)
REPASSE DELIBERAÇÃO 15/2025 CEDM/PR- DIREITOS DA MULHER - CAPITAL	79.195,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.195,50	0,00	0,00	79.195,50
EMENDA DE COMISSÃO - SAUDE MAC	90.558,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.558,61	0,00	0,00	90.558,61
REPASSE PRANCHITA/CASA LAR LEI 3.093/2022 e TERMO DE COLABORAÇÃO	38.063,73	0,00	29.781,58	0,00	0,00	0,00	8.282,15	0,00	0,00	8.282,15
TERMO DE COMPROMISSO Nº 983410/2025/MCIDADES - 20 UNIDADES	889.224,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	889.224,20	0,00	0,00	889.224,20
PROGRAMA AEPETI - SUAS	16.945,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.945,23	0,00	0,00	16.945,23
CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS	12.153,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.153,81	0,00	0,00	12.153,81
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	242,05	0,00	7.440,00	0,00	0,00	0,00	(7.197,95)	0,00	0,00	(7.197,95)
BLPSBFNAS/26931-X	19.151,02	0,00	4.968,17	0,00	0,00	0,00	14.182,85	0,00	0,00	14.182,85
EMENDA DE COMISSÃO - SAÚDE PAP	680.149,91	0,00	617.665,94	0,00	0,00	0,00	62.483,97	0,00	0,00	62.483,97
FMAS - PMSAS - CRIANÇA FELIZ	6.029,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.029,40	0,00	0,00	6.029,40
CONV. EST. SEAB/ESTRADAS RURAIS 3 TRECHOS	(1.868,21)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.868,21)	0,00	0,00	(1.868,21)
PAVIMENTO ASFÁLTICO RURAL - ALTO ALEGRE AO ALTO FLORIDO- REPASSE	2.696.323,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.696.323,38	0,00	0,00	2.696.323,38

Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	395.659,74	0,00	1.104.954,96	0,00	0,00	0,00	(709.295,22)	74.557,76	0,00	(783.852,98)

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2026 À 12/2026

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
FUNDEB - VAAR	13.137,88	0,00	3.487,40	0,00	0,00	0,00	9.650,48	0,00	0,00	9.650,48
SIFF/CEAS 69/2022 - SERV ACOLHIM INSTIT DE PESSOAS IDOSAS E COM	6.370,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.370,91	3.967,40	0,00	2.403,51
CONV. EST. IAT/PARQUE AMBIENTAL - CONV. Nº 255/2021	1.590,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.590,17	297.910,74	0,00	(296.320,57)
REPASSE DELIBERAÇÃO 07/2026 CEDM PR- GESTÃO PROTEÇÃO E DEFESA	38.957,22	0,00	12.338,82	0,00	0,00	0,00	26.618,40	6.101,10	0,00	20.517,30
CONV.FED.MDR/AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO AGRICOLA- CONV. Nº 984779/2025	31.923,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.923,94	31.387,13	0,00	536,81
EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - SAÚDE PAP	69.929,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.929,53	0,00	0,00	69.929,53
EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - SAUDE PAP	62.108,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.108,76	0,00	0,00	62.108,76
EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - SAÚDE PAP	1.091.257,91	0,00	56.412,95	0,00	0,00	0,00	1.034.844,96	18.060,84	0,00	1.016.784,12
EMENDA DE COMISSÃO - SAÚDE PAP	203.771,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.771,75	0,00	0,00	203.771,75
REPASSE DELIBERAÇÃO Nº 05/2026 GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA	53.372,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.372,87	2.498,89	0,00	50.873,98
REPASSE DELIBERAÇÃO Nº 01/2026 PARANÁ ESPORTE - INVESTIMENTO	450.000,00	0,00	66.619,65	0,00	0,00	0,00	383.380,35	0,00	0,00	383.380,35
EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - SAÚDE MAC - APAE	480,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480,12	0,00	0,00	480,12
FUNDEB 70% - VAAT	4.146,29	0,00	134.807,32	0,00	0,00	0,00	(130.661,03)	0,00	0,00	(130.661,03)
FUNDEB 30% - VAAT	124.638,19	0,00	46.391,66	0,00	0,00	0,00	78.246,53	24.632,70	0,00	53.613,83
MERENDA ESCOLAR FNDE/PNAE	40.814,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.814,69	39.775,63	0,00	1.039,06
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	552.342,78	0,00	19.333,34	0,00	0,00	0,00	533.009,44	202.952,40	0,00	330.057,04
OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OUTRAS	1.399.059,28	0,00	106.033,08	0,00	0,00	0,00	1.293.026,20	285.677,41	0,00	1.007.348,79
TRANSPORTE ESCOLAR FNDE/PNATE - FEDERAL	146,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146,91	0,00	0,00	146,91
CONV.EST.SESA/HOSPITAL MUNICIPAL	1.548.309,87	0,00	1.506.164,96	0,00	0,00	0,00	42.144,91	0,00	0,00	42.144,91
FUNDEB 70%	632.360,09	0,00	1.539.953,17	0,00	0,00	0,00	(907.593,08)	0,00	0,00	(907.593,08)
FUNDEB 30%	964.909,59	0,00	75.677,93	0,00	0,00	0,00	889.231,66	0,00	0,00	889.231,66
REPASSE DELIBERAÇÃO 04/2026 - PARANÁ VIAJA MAIS 60	25.850,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.850,51	0,00	0,00	25.850,51
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	56.199,93	0,00	291.589,62	0,00	0,00	0,00	(235.389,69)	60.854,12	0,00	(296.243,81)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	212.785,25	0,00	15.226,00	0,00	0,00	0,00	197.559,25	9.580,62	0,00	187.978,63
OUTROS RECURSOS LIVRES	3.213,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.213,52	0,00	0,00	3.213,52
PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	1.103.002,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.103.002,70	0,00	0,00	1.103.002,70
Salário-Educação	17.346,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.346,17	12.470,00	0,00	4.876,17
ASSIST FINANCEIRA UNIÃO - PISO PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	1.709,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.709,69	0,00	0,00	1.709,69
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	1.251.089,04	0,00	5.273,97	34.067,53	0,00	0,00	1.211.747,54	16.763,01	0,00	1.194.984,53
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	839,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	839,93	0,00	0,00	839,93
TRANSFERÊNCIA UNIÃO - ACS E ACE EC Nº 120/2022	102.008,39	0,00	92.214,88	0,00	0,00	0,00	9.793,51	0,00	0,00	9.793,51
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	237.141,94	0,00	29.017,61	0,00	0,00	0,00	208.124,33	0,00	0,00	208.124,33

PROG FED/IGD/INDICE GESTAO DESCENTRALIZADA	7.226,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.226,39	270,16	0,00	6.956,23

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2026 À 12/2026

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
CONV. EST. SECID/PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS- CONV. Nº 486/2024	117,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117,55	0,00	0,00	117,55
CONV. EST. SECID/PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS- CONV. Nº 487/2024	655,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	655,34	0,00	0,00	655,34
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	1.829.139,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.829.139,13	292.553,00	0,00	1.536.586,13
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	116.533,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.533,56	17.065,80	0,00	99.467,76
TRANSPORTE ESCOLAR/PNATE ESTADUAL	58.949,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.949,81	0,00	0,00	58.949,81
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	44.333,11	0,00	46.840,54	0,00	0,00	0,00	(2.507,43)	7.000,00	0,00	(9.507,43)
CONSTRUÇÃO DE CRECHE- RES. 219/2024 - SEDEF - FIA	477.681,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	477.681,04	0,00	0,00	477.681,04
CONV.EST.SEAB/PAV.ASFÁLTICA EM 11 TRECHOS DO INTERIOR - CONV. Nº	92.156,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.156,50	0,00	0,00	92.156,50
Taxas - Exercício Poder de Polícia	7.083,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.083,29	0,00	0,00	7.083,29
Taxas - Prestação de Serviços	189.599,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.599,48	161.134,44	0,00	28.465,04
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	20.087.493,76	0,00	6.164.247,39	34.067,53	0,00	0,00	13.889.178,84	1.962.488,39	0,00	11.926.690,45
TOTAL (III) = (I + II)	22.650.695,47	0,00	7.977.755,29	34.067,53	0,00	0,00	14.638.872,65	2.359.299,84	0,00	12.279.572,81

Entidades:

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:E684255E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR

PODER EXECUTIVO — Exercício de 2026

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2025 - JUNHO/2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.768.685,04	1.714.374,61	1.749.830,79	2.398.581,17	1.792.682,40	2.555.399,35	2.113.398,23	1.933.960,85	1.966.764,70	2.040.462,89	1.972.432,49	1.964.440,44	23.971.012,96	0,00
Pessoal Ativo	1.728.880,64	1.674.570,21	1.710.026,39	2.338.874,55	1.752.878,00	2.480.358,86	2.070.848,20	1.891.410,82	1.924.214,67	1.997.912,86	1.929.882,46	1.921.890,41	23.421.748,07	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.513.682,99	1.475.602,65	1.506.657,17	2.137.363,50	1.550.768,30	2.098.919,63	1.761.637,82	1.612.190,61	1.646.477,99	1.725.464,54	1.634.002,35	1.634.230,01	20.296.997,56	0,00

Obrigações Patronais	215.197,65	198.967,56	203.369,22	201.511,05	202.109,70	381.439,23	309.210,38	279.220,21	277.736,68	272.448,32	295.880,11	287.660,40	3.124.750,51	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	39.804,40	39.804,40	39.804,40	59.706,62	39.804,40	75.040,49	42.550,03	42.550,03	42.550,03	42.550,03	42.550,03	42.550,03	549.264,89	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	25.975,73	25.975,73	25.975,73	38.963,61	25.975,73	51.951,46	27.767,49	27.767,49	27.767,49	27.767,49	27.767,49	27.767,49	361.422,93	0,00
Pensões	13.828,67	13.828,67	13.828,67	20.743,01	13.828,67	23.089,03	14.782,54	14.782,54	14.782,54	14.782,54	14.782,54	14.782,54	187.841,96	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	84.445,57	99.504,47	126.966,52	114.298,08	72.722,35	92.472,20	124.512,77	122.841,08	74.161,28	79.166,78	70.348,07	134.938,64	1.196.377,81	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	68.270,88	61.826,83	118.809,51	97.806,81	54.702,29	61.559,68	113.414,82	107.590,90	61.534,42	68.956,47	57.821,13	123.568,07	995.861,81	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	16.174,69	37.677,64	8.157,01	16.491,27	18.020,06	30.912,52	11.097,95	15.250,18	12.626,86	10.210,31	12.526,94	11.370,57	200.516,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.684.239,47	1.614.870,14	1.622.864,27	2.284.283,09	1.719.960,05	2.462.927,15	1.988.885,46	1.811.119,77	1.892.603,42	1.961.296,11	1.902.084,42	1.829.501,80	22.774.635,15	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**46.901.910,64**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**1.048.153,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	**867.010,30**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**44.986.747,34**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**22.774.635,15**	**50.63%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**24.292.843,56**	**54%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**23.078.201,38**	**51,3%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**21.863.559,20**	**48,6%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 28/07/2026, às 07:59:36.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Nota:		
JOSÉ LÁZARO FERRAZ	***NELTON SHISHITO***	***DIRNEY CRUZ DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:0F39EB69

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR									
PODER EXECUTIVO								Exercício de 2026	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A JUNHO/ATÉ 1º SEMESTRE DE 2026									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não	Demais Obrigações					

		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Financeiras (e)	(CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	EXERCÍCIO (h)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**10.320.213,42**	**1.271.919,98**	**216.926,64**	**8.154,14**	**415.417,63**	**0,00**	**8.407.795,03**	**214.796,47**	**0,00**	**8.192.998,56**
Transferências do FUNDEB	-2.865.367,73	828,03	81.781,37	0,00	0,00	0,00	-2.947.977,13	104,19	0,00	-2.948.081,32
Transferências Voluntárias	-502.065,84	1.258.000,00	45.711,34	660,55	0,00	0,00	-1.806.437,73	6.822,45	0,00	-1.813.260,18
Alienação de Bens	254.908,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254.908,19	0,00	0,00	254.908,19
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	4.901.577,52	13.091,95	57.172,37	100,48	0,00	0,00	4.831.212,72	86.043,39	0,00	4.745.169,33
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	2.547.091,25	0,00	0,00	3.345,79	0,00	0,00	2.543.745,46	88.000,00	0,00	2.455.745,46
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	440,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440,36	0,00	0,00	440,36
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	4.351.642,92	0,00	0,00	0,00	415.417,63	0,00	3.936.225,29	0,00	0,00	3.936.225,29
Outras Origens	1.631.986,75	0,00	32.261,56	4.047,32	0,00	0,00	1.595.677,87	33.826,44	0,00	1.561.851,43
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**3.171.910,19**	**25.680,76**	**591.228,06**	**152.882,03**	**0,00**	**0,00**	**2.402.119,34**	**1.360.186,85**	**0,00**	**1.041.932,49**
Recursos Ordinários / Livres	3.171.910,19	25.680,76	591.228,06	152.882,03	0,00	0,00	2.402.119,34	1.360.186,85	0,00	1.041.932,49
TOTAL (III) = (I + II)	13.492.123,61	1.297.600,74	808.154,70	161.036,17	415.417,63	0,00	10.809.914,37	1.574.983,32	0,00	9.234.931,05
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**13.492.123,61**	**1.297.600,74**	**808.154,70**	**161.036,17**	**415.417,63**	**0,00**	**10.809.914,37**	**1.574.983,32**	**0,00**	**9.234.931,05**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 28/07/2026, às 08:13:28.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) Explicativa(s):

JOSÉ LÁZARO FERRAZ	***NELTON SHISHITO***	***DIRNEY CRUZ DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:0C32DA58

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2026
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")	R$ 1,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	38.606.600,00	47.035.948,09	7.879.273,59	24.698.005,70	100,00	22.337.942,39	8.276.021,19	23.123.022,38	100,00	23.912.925,71
JUDICIÁRIA	295.500,00	295.500,00	65.799,39	202.667,71	0,82	92.832,29	66.722,01	199.555,11	0,86	95.944,89
AÇÃO JUDICIÁRIA	295.500,00	295.500,00	65.799,39	202.667,71	0,82	92.832,29	66.722,01	199.555,11	0,86	95.944,89
ADMINISTRAÇÃO	3.821.500,00	4.113.530,30	748.891,99	2.419.840,82	9,80	1.693.689,48	775.906,88	2.339.379,03	10,12	1.774.151,27
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	834.000,00	834.006,46	181.208,66	540.171,34	2,19	293.835,12	186.258,40	534.078,81	2,31	299.927,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.584.000,00	2.876.023,84	517.826,43	1.739.291,95	7,04	1.136.731,89	546.795,60	1.672.775,10	7,23	1.203.248,74
CONTROLE INTERNO	238.000,00	238.000,00	34.621,49	97.106,99	0,39	140.893,01	30.293,40	92.244,41	0,40	145.755,59
DEMAIS SUBFUNÇÕES	165.500,00	165.500,00	15.235,41	43.270,54	0,18	122.229,46	12.559,48	40.280,71	0,17	125.219,29
SEGURANÇA PÚBLICA	416.000,00	416.000,00	113.692,56	348.627,91	1,41	67.372,09	93.974,14	281.922,42	1,22	134.077,58
DEFESA CIVIL	416.000,00	416.000,00	113.692,56	348.627,91	1,41	67.372,09	93.974,14	281.922,42	1,22	134.077,58
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.298.700,00	4.112.123,91	401.989,33	1.380.590,04	5,59	2.731.533,87	463.643,36	1.146.483,45	4,96	2.965.640,46
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	32.700,00	1.458.627,23	4.640,53	11.134,42	0,05	1.447.492,81	4.793,12	9.298,01	0,04	1.449.329,22
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.266.000,00	2.653.496,68	397.348,80	1.369.455,62	5,54	1.284.041,06	458.850,24	1.137.185,44	4,92	1.516.311,24
SAÚDE	12.261.972,50	13.671.370,95	2.374.582,65	7.497.020,78	30,35	6.174.350,17	2.477.971,59	7.062.002,41	30,54	6.609.368,54
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.445.000,00	3.845.689,89	884.396,32	2.942.975,14	11,92	902.714,75	1.004.961,41	2.786.615,96	12,05	1.059.073,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.707.500,00	3.959.404,84	867.831,88	2.685.758,37	10,87	1.273.646,47	860.489,99	2.467.072,45	10,67	1.492.332,39
ATENÇÃO BÁSICA	4.871.472,50	5.628.276,22	592.354,45	1.805.013,44	7,31	3.823.262,78	582.520,19	1.745.040,17	7,55	3.883.236,05
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	238.000,00	238.000,00	30.000,00	63.273,83	0,26	174.726,17	30.000,00	63.273,83	0,27	174.726,17
EDUCAÇÃO	10.777.887,50	12.721.387,50	2.283.023,55	7.647.565,69	30,96	5.073.821,81	2.490.516,38	7.430.317,45	32,13	5.291.070,05
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	46.600,00	46.600,00	0,00	3.557,27	0,01	43.042,73	0,00	3.557,27	0,02	43.042,73
EDUCAÇÃO ESPECIAL	237.100,00	237.100,00	45.537,37	113.758,27	0,46	123.341,73	46.764,37	113.758,27	0,49	123.341,73
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.197.850,00	4.427.850,00	615.049,66	2.449.571,05	9,92	1.978.278,95	782.015,94	2.336.455,59	10,10	2.091.394,41
ENSINO FUNDAMENTAL	6.296.337,50	8.009.837,50	1.622.436,52	5.080.679,10	20,57	2.929.158,40	1.661.736,07	4.976.546,32	21,52	3.033.291,18
CULTURA	653.000,00	653.000,00	29.810,88	125.517,97	0,51	527.482,03	33.887,76	119.627,00	0,52	533.373,00
DIFUSÃO CULTURAL	653.000,00	653.000,00	29.810,88	125.517,97	0,51	527.482,03	33.887,76	119.627,00	0,52	533.373,00
DIREITOS DA CIDADANIA	676.500,00	1.248.759,49	110.057,90	521.578,59	2,11	727.180,90	155.528,81	448.666,84	1,94	800.092,65
DEMAIS SUBFUNÇÕES	676.500,00	1.248.759,49	110.057,90	521.578,59	2,11	727.180,90	155.528,81	448.666,84	1,94	800.092,65
URBANISMO	1.934.800,00	2.554.800,00	750.267,24	1.599.519,72	6,48	955.280,28	780.340,39	1.445.751,82	6,25	1.109.048,18
INFRA-ESTRUTURA URBANA	459.000,00	384.000,00	12.423,55	88.189,93	0,36	295.810,07	40.402,54	62.265,24	0,27	321.734,76
SERVIÇOS URBANOS	1.475.800,00	2.170.800,00	737.843,69	1.511.329,79	6,12	659.470,21	739.937,85	1.383.486,58	5,98	787.313,42
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
HABITAÇÃO	252.000,00	152.000,00	34.020,79	41.021,88	0,17	110.978,12	26.370,41	33.159,20	0,14	118.840,80
HABITAÇÃO URBANA	252.000,00	152.000,00	34.020,79	41.021,88	0,17	110.978,12	26.370,41	33.159,20	0,14	118.840,80
SANEAMENTO	155.000,00	170.000,00	5.446,65	46.709,41	0,19	123.290,59	5.446,65	30.149,41	0,13	139.850,59
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	155.000,00	170.000,00	5.446,65	46.709,41	0,19	123.290,59	5.446,65	30.149,41	0,13	139.850,59
GESTÃO AMBIENTAL	720.000,00	720.000,00	98.600,05	306.590,09	1,24	413.409,91	80.430,12	259.964,23	1,12	460.035,77
CONTROLE AMBIENTAL	520.500,00	520.500,00	52.270,45	208.543,90	0,84	311.956,10	51.262,13	184.678,45	0,80	335.821,55
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	199.500,00	199.500,00	46.329,60	98.046,19	0,40	101.453,81	29.167,99	75.285,78	0,33	124.214,22
AGRICULTURA	659.000,00	1.129.130,93	162.161,33	512.175,67	2,07	616.955,26	136.896,47	374.674,75	1,62	754.456,18
EXTENSÃO RURAL	326.000,00	796.130,93	116.388,49	362.231,08	1,47	433.899,85	89.168,53	227.971,54	0,99	568.159,39
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	333.000,00	333.000,00	45.772,84	149.944,59	0,61	183.055,41	47.727,94	146.703,21	0,63	186.296,79
INDÚSTRIA	177.000,00	177.000,00	23.342,50	62.792,50	0,25	114.207,50	23.342,50	62.792,50	0,27	114.207,50
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	177.000,00	177.000,00	23.342,50	62.792,50	0,25	114.207,50	23.342,50	62.792,50	0,27	114.207,50
TRANSPORTE	2.540.174,00	2.540.174,00	444.971,98	1.536.905,14	6,22	1.003.268,86	407.750,92	1.441.752,56	6,24	1.098.421,44
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.540.174,00	2.540.174,00	444.971,98	1.536.905,14	6,22	1.003.268,86	407.750,92	1.441.752,56	6,24	1.098.421,44
DESPORTO E LAZER	325.000,00	1.618.605,01	159.631,15	199.861,13	0,81	1.418.743,88	159.574,90	197.803,55	0,86	1.420.801,46
DESPORTO COMUNITÁRIO	273.000,00	1.566.605,01	159.631,15	199.861,13	0,81	1.366.743,88	159.574,90	197.803,55	0,86	1.368.801,46
DEMAIS SUBFUNÇÕES	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	237.500,00	337.500,00	72.983,65	249.020,65	1,01	88.479,35	97.717,90	249.020,65	1,08	88.479,35
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	237.500,00	337.500,00	72.983,65	249.020,65	1,01	88.479,35	97.717,90	249.020,65	1,08	88.479,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	405.066,00	405.066,00	0,00	0,00	0,00	405.066,00	0,00	0,00	0,00	405.066,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	405.066,00	405.066,00	0,00	0,00	0,00	405.066,00	0,00	0,00	0,00	405.066,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**38.606.600,00**	**47.035.948,09**	**7.879.273,59**	**24.698.005,70**	**100,00**	**22.337.942,39**	**8.276.021,19**	**23.123.022,38**	**100,00**	**23.912.925,71**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 28/07/2026, às 08:24:52.

Nota(s) Explicativa(s):

JOSÉ LÁZARO FERRAZ	***NELTON SHISHITO***	***DIRNEY CRUZ DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:BD0DE512

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2025 A JUNHO/2026
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.649.966,67**	**4.226.139,44**	**3.989.848,81**	**3.839.411,46**	**3.826.994,12**	**6.682.625,11**	**4.139.031,16**	**4.145.924,87**	**3.558.017,69**	**4.041.994,24**	**5.431.846,40**	**4.720.064,00**	**53.251.863,97**	**46.809.100,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	428.191,86	418.120,76	123.303,19	212.153,65	263.942,07	1.463.981,66	101.636,66	276.030,08	233.384,80	414.597,90	442.156,61	293.070,51	4.670.569,75	4.376.000,00
I.P.T.U.	16.381,78	18.564,78	12.423,70	13.544,75	21.303,71	9.590,37	4.703,28	6.913,62	29.489,88	140.345,67	158.786,17	37.092,05	469.139,76	552.000,00
I.S.S.	59.510,46	99.364,54	83.201,34	70.105,33	63.510,23	82.503,59	71.580,28	69.411,54	51.957,06	53.488,36	54.073,73	63.414,71	822.121,17	1.157.500,00
I.T.B.I.	333.777,54	282.780,37	9.000,00	110.687,68	157.759,27	1.050,00	17.800,00	78.934,83	6.796,04	34.527,18	49.158,57	71.706,12	1.153.977,60	1.000.650,00
I.R.R.F.	8.948,35	8.870,33	9.254,71	8.917,71	9.688,45	1.365.002,81	0,00	99.848,05	114.900,53	112.448,39	113.401,40	109.756,17	1.961.036,90	1.330.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.573,73	8.540,74	9.423,44	8.898,18	11.680,41	5.834,89	7.553,10	20.922,04	30.241,29	73.788,30	66.736,74	11.101,46	264.294,32	335.850,00
Contribuições	13.896,08	13.780,45	13.596,86	12.576,94	12.672,45	14.408,94	15.779,47	17.049,99	17.664,85	24.938,98	20.509,44	19.924,18	196.798,63	190.300,00
Receita Patrimonial	134.938,83	117.048,20	117.068,68	123.742,58	98.560,13	106.889,71	113.264,61	96.449,33	109.989,39	96.770,64	98.475,61	105.177,49	1.318.375,20	424.100,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	133.890,55	109.899,58	116.886,92	123.742,58	98.490,26	106.684,29	113.264,61	96.349,41	109.888,39	96.770,64	98.407,08	105.108,15	1.309.382,46	421.100,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.048,28	7.148,62	181,76	0,00	69,87	205,42	0,00	99,92	101,00	0,00	68,53	69,34	8.992,74	3.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00	250,00	80,00	0,00	0,00	400,00	1.270,00	2.720,00	5.040,00	10.000,00
Transferências Correntes	4.071.338,47	3.673.118,19	3.717.153,09	3.487.048,63	3.448.771,76	5.084.902,72	3.905.489,43	3.753.399,42	3.173.646,88	3.485.551,10	4.778.247,53	4.293.175,49	46.871.842,71	41.616.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,43	1.771.935,36	2.227.853,55	1.349.100,18	1.588.434,41	1.922.509,94	2.025.539,87	22.029.897,37	19.500.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.013.140,50	813.501,09	1.000.314,45	906.289,78	844.494,07	1.071.055,68	821.232,97	650.607,53	903.310,01	835.317,45	678.045,04	877.375,31	10.414.683,88	10.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	43.051,05	17.294,09	34.407,62	34.639,90	19.360,72	17.795,78	357.288,20	87.065,88	81.287,12	83.487,36	59.518,03	28.055,84	863.251,59	1.050.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	1.957,53	13.006,38	68.669,20	436.215,19	17.633,84	19.305,38	9.529,33	5.692,34	7.046,85	16.213,64	19.367,27	9.672,90	624.309,85	500.000,00
Transferências da LC 61/1989	12.013,51	13.270,28	14.072,83	13.495,96	13.338,88	16.157,44	10.770,71	11.302,73	11.188,61	9.842,45	11.827,73	15.795,31	153.076,44	125.000,00
Transferências do FUNDEB	285.425,10	339.645,15	332.991,73	467.858,37	400.237,37	475.538,33	576.594,33	425.168,37	415.745,84	476.176,05	502.862,78	447.099,30	5.145.342,72	5.600.000,00
Outras Transferências Correntes	771.262,36	978.065,18	365.250,02	353.315,56	420.230,80	693.507,68	358.138,53	345.709,02	405.968,27	476.079,74	1.584.116,74	889.636,96	7.641.280,86	4.841.000,00
Outras Receitas Correntes	1.601,43	4.071,84	18.726,99	3.889,66	2.727,71	12.192,08	2.780,99	2.996,05	23.331,77	19.735,62	91.187,21	5.996,33	189.237,68	192.700,00
DEDUÇÕES (II)	**441.165,01**	**471.081,51**	**465.443,80**	**533.174,85**	**525.660,64**	**616.185,23**	**594.151,24**	**596.504,33**	**470.386,45**	**506.658,98**	**538.253,52**	**591.287,77**	**6.349.953,33**	**5.835.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	441.165,01	471.081,51	465.443,80	533.174,85	525.660,64	616.185,23	594.151,24	596.504,33	470.386,45	506.658,98	538.253,52	591.287,77	6.349.953,33	5.835.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.208.801,66**	**3.755.057,93**	**3.524.405,01**	**3.306.236,61**	**3.301.333,48**	**6.066.439,88**	**3.544.879,92**	**3.549.420,54**	**3.087.631,24**	**3.535.335,26**	**4.893.592,88**	**4.128.776,23**	**46.901.910,64**	**40.974.100,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223.153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	825.000,00	0,00	1.048.153,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.208.801,66	3.755.057,93	3.524.405,01	3.306.236,61	3.301.333,48	5.843.286,88	3.544.879,92	3.549.420,54	3.087.631,24	3.535.335,26	4.068.592,88	4.128.776,23	45.853.757,64	40.974.100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	60.720,00	51.612,00	51.612,00	131.866,30	60.720,00	121.440,00	64.840,00	64.840,00	64.840,00	64.840,00	64.840,00	64.840,00	867.010,30	868.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.148.081,66	3.703.445,93	3.472.793,01	3.174.370,31	3.240.613,48	5.721.846,88	3.480.039,92	3.484.580,54	3.022.791,24	3.470.495,26	4.003.752,88	4.063.936,23	44.986.747,34	40.106.100,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 28/07/2026, às 08:27:22.
Nota(s) Explicativa(s):

JOSÉ LÁZARO FERRAZ	*NELTON SHISHITO*	*DIRNEY CRUZ DE SOUZA*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:BD61F48C

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026 / BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (Acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituidos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	44.625.190,99	40.974.100,00	40.974.100,00	40.974.100,00	40.974.100,00	40.974.100,00	40.974.100,00	40.974.100,00	40.974.100,00	40.974.100,00	40.974.100,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 28/07/2026, às 09:01:20.											
Nota(s) Explicativa(s):											

JOSÉ LÁZARO FERRAZ	***NELTON SHISHITO***	***DIRNEY CRUZ DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:6A269E82

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA	Exercício de 2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**4.040.150,00**	**4.040.150,00**	**1.550.533,63**	**38,38**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	552.000,00	552.000,00	377.330,67	68,36
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.650,00	1.000.650,00	258.922,74	25,88
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.157.500,00	1.157.500,00	363.925,68	31,44
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.330.000,00	1.330.000,00	550.354,54	41,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**29.175.000,00**	**29.175.000,00**	**16.486.213,92**	**56,51**
Cota-Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	10.885.373,31	62,20
Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	67.522,33	13,50
Cota-Parte IPVA	1.050.000,00	1.050.000,00	696.702,43	66,35
Cota-Parte ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	4.765.888,31	47,66
Cota-Parte IPI-Exportação	125.000,00	125.000,00	70.727,54	56,58
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**33.215.150,00**	**33.215.150,00**	**18.036.747,55**	**54,30**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	392.272,50	392.272,50	21.398,69	5,46	18.789,09	4,79	18.577,81	4,74
Despesas Correntes	370.000,00	370.000,00	21.398,69	5,78	18.789,09	5,08	18.577,81	5,02
Despesas de Capital	22.272,50	22.272,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.322.000,00	2.422.000,00	2.072.288,70	85,56	1.923.335,15	79,41	1.893.671,89	78,19
Despesas Correntes	2.292.000,00	2.392.000,00	2.059.928,70	86,12	1.910.975,15	79,89	1.881.311,89	78,65
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	12.360,00	41,20	12.360,00	41,20	12.360,00	41,20
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	104.000,00	104.000,00	2.000,00	1,92	2.000,00	1,92	2.000,00	1,92
Despesas Correntes	104.000,00	104.000,00	2.000,00	1,92	2.000,00	1,92	2.000,00	1,92
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.169.000,00	2.219.000,00	1.993.394,10	89,83	1.914.056,73	86,26	1.875.920,02	84,54
Despesas Correntes	2.116.000,00	2.166.000,00	1.993.394,10	92,03	1.914.056,73	88,37	1.875.920,02	86,61
Despesas de Capital	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.987.272,50**	**5.137.272,50**	**4.089.081,49**	**79,60**	**3.858.180,97**	**75,10**	**3.790.169,72**	**73,78**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.089.081,49	3.858.180,97	3.790.169,72
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.089.081,49**	**3.858.180,97**	**3.790.169,72**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.705.512,13
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	1.383.569,36	1.152.668,84	1.084.657,59
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**22,67**	**21,39**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos do exercício de referência 2026	2.705.512,13	3.858.180,97	1.152.668,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.152.668,84
Empenhos do exercício anterior 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	4.997.102,20	5.084.084,50	86.982,30	93.653,22	52.501,78	0,00	0,00	93.653,22	0,00	139.484,08
Empenhos de 2023	4.141.566,70	5.188.356,16	1.046.789,46	38.439,08	0,00	0,00	0,00	38.439,08	0,00	1.046.789,46
Empenhos de 2022 e anteriores	3.860.416,09	5.246.227,98	1.385.811,89	0,00	13.775,66	0,00	0,00	0,00	0,00	1.399.587,55
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.406.000,00	3.406.000,00	3.136.141,37	92,08
Proveniente da União	2.928.000,00	2.928.000,00	2.409.406,01	82,29
Proveniente dos Estados	478.000,00	478.000,00	726.735,36	152,04
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.406.000,00**	**3.406.000,00**	**3.136.141,37**	**92,08**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.479.200,00	5.236.003,72	1.783.614,75	34,06	1.726.251,08	32,97	1.672.700,53	31,95
Despesas Correntes	3.287.200,00	3.419.773,92	1.739.392,62	50,86	1.686.370,95	49,31	1.632.820,40	47,75
Despesas de Capital	1.192.000,00	1.816.229,80	44.222,13	2,43	39.880,13	2,20	39.880,13	2,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.385.500,00	1.537.404,84	613.469,67	39,90	543.737,30	35,37	540.651,70	35,17
Despesas Correntes	1.355.500,00	1.507.404,84	613.469,67	40,70	543.737,30	36,07	540.651,70	35,87
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	134.000,00	134.000,00	61.273,83	45,73	61.273,83	45,73	61.273,83	45,73
Despesas Correntes	134.000,00	134.000,00	61.273,83	45,73	61.273,83	45,73	61.273,83	45,73
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.276.000,00	1.626.689,89	949.581,04	58,38	872.559,23	53,64	779.230,35	47,90
Despesas Correntes	1.251.000,00	1.601.689,89	941.181,30	58,76	864.159,49	53,95	770.830,61	48,13
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	8.399,74	33,60	8.399,74	33,60	8.399,74	33,60
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO	**7.274.700,00**	**8.534.098,45**	**3.407.939,29**	**39,93**	**3.203.821,44**	**37,54**	**3.053.856,41**	**35,78**

MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)								

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.871.472,50	5.628.276,22	1.805.013,44	32,07	1.745.040,17	31,00	1.691.278,34	30,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.707.500,00	3.959.404,84	2.685.758,37	67,83	2.467.072,45	62,31	2.434.323,59	61,48
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	238.000,00	238.000,00	63.273,83	26,59	63.273,83	26,59	63.273,83	26,59
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.445.000,00	3.845.689,89	2.942.975,14	76,53	2.786.615,96	72,46	2.655.150,37	69,04
OTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**12.261.972,50**	**13.671.370,95**	**7.497.020,78**	**54,84**	**7.062.002,41**	**51,66**	**6.844.026,13**	**50,06**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE PIONEIRO**	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
		Até o Bimestre (b)	**(b%/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**(c%/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/%a) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	186.532,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	186.532,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	186.532,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 28/07/2026, às 08:59:59.			
Notas:			
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).			
Nota(s) Explicativa(s):			
JOSÉ LÁZARO FERRAZ	***NELTON SHISHITO***	***DIRNEY CRUZ DE SOUZA***	
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador	

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:D40DBF82

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR												
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA BOA VISTA												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												Exercício de 2026
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2026 / MÊS JUNHO 2026												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	5.460,59	1.449.122,38	1.416.767,88	0,00	37.815,09	12.922,97	2.319.920,45	2.171.807,25	912.021,60	0,00	1.420.821,82	1.458.636,91
PODER EXECUTIVO	5.460,59	1.449.122,38	1.416.767,88	0,00	37.815,09	12.922,97	2.319.920,45	2.171.807,25	912.021,60	0,00	1.420.821,82	1.458.636,91
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	13.671,90	11.387,31	0,00	2.284,59	554,35	9.432,25	9.210,55	9.210,55	0,00	776,05	3.060,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	270.412,91	267.960,26	0,00	2.452,65	4.410,09	50.663,47	51.860,73	51.860,73	0,00	3.212,83	5.665,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	12.988,54	12.065,14	0,00	923,40	404,80	30.605,57	30.025,84	30.025,84	0,00	984,53	1.907,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	863.944,43	863.297,72	0,00	646,71	583,45	1.263.373,88	1.260.520,19	2.289,84	0,00	1.261.667,49	1.262.314,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	2.268,74	143.074,60	141.839,65	0,00	3.503,69	3.743,32	285.715,88	245.544,61	245.544,51	0,00	43.914,69	47.418,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	9.618,47	9.005,26	0,00	613,21	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.613,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	2.250,00	2.250,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.842,88	104.681,70	81.417,77	0,00	25.106,81	1.261,83	382.797,83	298.963,17	297.407,97	0,00	86.651,69	111.758,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	1.348,97	26.475,14	25.944,95	0,00	1.879,16	1.965,13	221.110,69	207.461,28	207.461,28	0,00	15.614,54	17.493,70
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	2.004,69	1.599,82	0,00	404,87	0,00	69.420,88	65.420,88	65.420,88	0,00	4.000,00	4.404,87
Total (III) = (I + II):	**5.460,59**	**1.449.122,38**	**1.416.767,88**	**0,00**	**37.815,09**	**12.922,97**	**2.319.920,45**	**2.171.807,25**	**912.021,60**	**0,00**	**1.420.821,82**	**1.458.636,91**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 28/07/2026, às 08:39:35.												
Nota(s) Explicativa(s):												

JOSÉ LÁZARO FERRAZ	***NELTON SHISHITO***	***DIRNEY CRUZ DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:7E656916

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - JUNHO 2026		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	40.974.100,00	22.739.636,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.376.000,00	1.760.876,56
IPTU	552.000,00	377.330,67
ISS	1.157.500,00	363.925,68
ITBI	1.000.650,00	258.922,74
IRRF	1.330.000,00	550.354,54
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	335.850,00	210.342,93
Contribuições	190.300,00	115.866,91
Receita Patrimonial	424.100,00	620.127,07
Aplicações Financeiras (II)	421.100,00	619.788,28
Outras Receitas Patrimoniais	3.000,00	338,79
Transferências Correntes	35.781.000,00	20.092.267,56
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	8.708.298,87
Cota-Parte ICMS	8.000.000,00	3.812.710,77
Cota-Parte IPVA	840.000,00	557.362,03
Cota-Parte ITR	400.000,00	54.017,92
Transferências da LC 61/1989	100.000,00	56.582,04
Transferências do FUNDEB	5.600.000,00	2.843.646,67
Outras Transferências Correntes	4.841.000,00	4.059.649,26
Demais Receitas Correntes	202.700,00	150.497,97
Outras Receitas Financeiras (III)	102.000,00	38.303,15
Receitas Correntes Restantes	100.700,00	112.194,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	40.451.000,00	22.081.544,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	332.500,00	2.883.308,60
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	232.500,00	2.883.308,60
Convênios	0,00	1.885.000,00
Outras Transferências de Capital	232.500,00	998.308,60
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	332.500,00	2.883.308,60
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	40.783.500,00	24.964.853,24
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	40.783.500,00	24.964.853,24

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	38.049.284,61	22.854.081,54	21.379.681,22	20.581.286,47	323.264,27	644.811,86	643.026,21
Pessoal e Encargos Sociais	19.598.730,05	12.155.439,58	11.991.459,60	11.698.966,10	196.494,09	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.449.554,56	10.698.641,96	9.388.221,62	8.882.320,37	126.770,18	644.811,86	643.026,21
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.449.554,56	10.698.641,96	9.388.221,62	8.882.320,37	126.770,18	644.811,86	643.026,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	38.048.284,61	22.854.081,54	21.379.681,22	20.581.286,47	323.264,27	644.811,86	643.026,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.581.597,48	1.843.924,16	1.743.341,16	1.733.581,21	1.093.503,61	1.526.995,39	268.995,39
Investimentos	8.571.597,48	1.843.924,16	1.743.341,16	1.733.581,21	1.093.503,61	1.526.995,39	268.995,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.571.597,48	1.843.924,16	1.743.341,16	1.733.581,21	1.093.503,61	1.526.995,39	268.995,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	405.066,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	47.024.948,09	24.698.005,70	23.123.022,38	22.314.867,68	1.416.767,88	2.171.807,25	912.021,60
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	47.024.948,09	24.698.005,70	23.123.022,38	22.314.867,68	1.416.767,88	2.171.807,25	912.021,60

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	321.196,08
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	321.196,08
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-410.100,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Junho 2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	619.788,28
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	940.984,36

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025(a)	Janeiro - Junho 2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-1.692.881,01	-1.861.071,12
Disponibilidade de Caixa	-1.692.881,01	-1.861.071,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.454.582,97	1.297.600,74
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	238.298,04	563.470,38
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.692.881,01	1.861.071,12
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-168.190,11**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Janeiro - Junho 2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-156.982,23
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		1.266.156,70
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		940.984,36
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		321.196,08
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.957.524,82
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		5.957.524,82
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 28/07/2026, às 08:36:53.		
Nota(s) Explicativa(s):		

JOSÉ LÁZARO FERRAZ	*NELTON SHISHITO*	*DIRNEY CRUZ DE SOUZA*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:629AE15F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RGF- 1º SEMESTRE 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2025 A JUNHO/2026														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2025	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**01/2026**	**02/2026**	**03/2026**	**04/2026**	**05/2026**	**06/2026**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	189.109,19	192.797,89	192.766,94	192.813,75	231.168,41	244.567,01	196.174,11	201.755,67	212.287,30	206.522,41	208.836,44	208.904,61	2.477.703,73	0,00
Pessoal Ativo	189.109,19	192.797,89	192.766,94	192.813,75	231.168,41	244.567,01	196.174,11	201.755,67	212.287,30	206.522,41	208.836,44	208.904,61	2.477.703,73	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	167.949,04	170.707,11	170.765,82	171.045,10	208.707,25	215.105,02	168.251,38	173.028,09	181.947,72	176.545,34	178.690,46	178.507,29	2.161.249,62	0,00
Obrigações Patronais	21.160,15	22.090,78	22.001,12	21.768,65	22.461,16	29.461,99	27.922,73	28.727,58	30.339,58	29.977,07	30.145,98	30.397,32	316.454,11	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	189.109,19	192.797,89	192.766,94	192.813,75	231.168,41	244.567,01	196.174,11	201.755,67	212.287,30	206.522,41	208.836,44	208.904,61	2.477.703,73	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	124.088.968,27	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.759.123,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	566.492,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	120.763.353,27	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.477.703,73	2,05%

LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											7.245.801,20		6%	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2025	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**01/2026**	**02/2026**	**03/2026**	**04/2026**	**05/2026**	**06/2026**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											6.883.511,14		5,7%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											6.521.221,08		5,4%	
Entidades:														
Câmara Municipal de Sengés														

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:A4FB0E1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	124.578.887,92	107.290.373,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.003.000,00	20.630.256,12
IPTU	10.815.000,00	5.865.094,60
ISS	4.240.000,00	4.168.137,99
ITBI	6.090.000,00	5.176.063,49
IRRF	3.230.000,00	3.254.295,96
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.628.000,00	2.166.664,08
Contribuições	3.829.450,00	3.211.117,66
Receita Patrimonial	5.982.800,00	3.401.793,79
Aplicações Financeiras (II)	5.871.800,00	3.374.295,38
Outras Receitas Patrimoniais	111.000,00	27.498,41
Transferências Correntes	75.977.637,92	71.137.068,32
Cota-Parte do FPM	27.100.000,00	26.237.934,36
Cota-Parte do ICMS	20.500.000,00	17.778.874,60
Cota-Parte do IPVA	4.400.000,00	4.175.638,00
Cota-Parte do ITR	1.760.000,00	1.694.402,74
Transferências da LC 61/1989	280.000,00	272.159,98
Transferências do FUNDEB	12.510.000,00	11.533.158,12
Outras Transferências Correntes	9.427.637,92	9.444.900,52
Demais Receitas Correntes	10.786.000,00	8.910.137,71
Outras Receitas Financeiras (III)	150.000,00	191.547,42
Receitas Correntes Restantes	10.636.000,00	8.718.590,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) =		
[I - (II + III)]	118.557.087,92	103.724.530,80

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.270.275,72	2.997.521,14
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.270.275,72	2.997.521,14
Convênios	628.250,00	706.125,42
Outras Transferências de Capital	1.642.025,72	2.291.395,72
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII)		
= [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.270.275,72	2.997.521,14
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	120.827.363,64	106.722.051,94
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	120.827.363,64	106.722.051,94

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	121.084.717,02	102.519.480,04	96.263.049,28	95.582.465,26	1.853.655,53	3.180.926,21	3.180.216,21
Pessoal e Encargos Sociais	46.806.650,62	38.548.231,77	38.530.564,56	38.329.149,42	895.552,48	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	74.278.066,40	63.971.248,27	57.732.484,72	57.253.315,84	958.103,05	3.180.926,21	3.180.216,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES							
(EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	121.084.717,02	102.519.480,04	96.263.049,28	95.582.465,26	1.853.655,53	3.180.926,21	3.180.216,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM							
FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES							
(COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	25.796.775,70	11.047.781,94	8.911.675,68	8.209.128,01	520.913,03	4.434.281,17	4.434.281,17
Investimentos	24.151.775,70	9.502.276,24	7.366.169,98	6.663.622,31	520.913,03	4.434.281,17	4.434.281,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida (XXVII)	1.645.000,00	1.545.505,70	1.545.505,70	1.545.505,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	24.151.775,70	9.502.276,24	7.366.169,98	6.663.622,31	520.913,03	4.434.281,17	4.434.281,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	200.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**145.436.492,72**	**112.021.756,28**	**103.629.219,26**	**102.246.087,57**	**2.374.568,56**	**7.615.207,38**	**7.614.497,38**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	145.436.492,72	112.021.756,28	103.629.219,26	102.246.087,57	2.374.568,56	7.615.207,38	7.614.497,38

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	-5.513.101,57	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**-5.513.101,57**	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2024**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	3.374.295,38	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	232.264,09	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-2.371.070,28**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.991.334,09	4.802.761,59
DEDUÇÕES (XL)	41.120.759,69	39.379.717,98
Disponibilidade de Caixa	41.120.759,69	39.379.717,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	43.959.932,69	41.558.163,46
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.379.963,45	1.388.901,28
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	459.209,55	789.544,20
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-35.129.425,60	-34.576.956,39
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-552.469,21**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-991.062,17	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-1.543.531,38**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-4.685.562,67**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.766.865,20
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	19.766.865,20
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 28/jan/2025 as 08h e 04m.	

ANA RUTH SECCO	***LAERCIO MENDES DE SOUZA***	***SERGIO LUIS MARTINS***
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda	Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1AFD2B18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE TERRA BOA														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2025 A JUNHO/2026														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.025	**8 / 2.025**	**9 / 2.025**	**10 / 2.025**	**11 / 2.025**	**12 / 2.025**	**1 / 2.026**	**2 / 2.026**	**3 / 2.026**	**4 / 2.026**	**5 / 2.026**	**6 / 2.026**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.973.988,66	3.842.177,34	4.008.709,30	4.023.971,76	4.012.747,19	7.215.171,94	4.060.060,40	4.164.757,03	4.709.829,40	4.149.928,27	4.520.618,65	5.675.590,16	54.357.550,10	0,00
Pessoal Ativo	3.772.176,66	3.626.890,01	3.801.165,97	3.817.154,43	3.806.133,52	7.010.715,94	3.825.005,73	3.937.765,03	4.496.726,07	3.930.936,27	4.299.792,32	5.453.064,16	51.777.526,11	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.163.049,45	3.176.896,80	3.188.745,54	3.204.371,77	3.190.174,08	5.763.794,95	3.184.085,24	3.427.898,54	3.481.667,13	3.420.120,38	3.434.536,81	4.919.809,69	43.555.150,38	0,00
Obrigações Patronais	609.127,21	449.993,21	612.420,43	612.782,66	615.959,44	1.246.920,99	640.920,49	509.866,49	1.015.058,94	510.815,89	865.255,51	533.254,47	8.222.375,73	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	201.812,00	215.287,33	207.543,33	206.817,33	206.613,67	204.456,00	235.054,67	226.992,00	213.103,33	218.992,00	220.826,33	222.526,00	2.580.023,99	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	189.805,50	184.208,09	198.277,20	209.880,29	182.637,57	415.453,07	208.608,88	255.754,48	289.600,74	216.886,22	214.925,94	215.214,23	2.781.252,21	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	12.313,39	6.564,18	15.171,10	25.425,27	0,00	14.179,23	9.888,96	57.258,59	97.734,64	29.338,83	25.223,64	25.058,05	318.155,88	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	139.504,20	139.656,00	142.692,00	144.040,92	141.440,16	321.621,32	162.100,00	158.858,00	158.728,32	155.616,00	158.404,12	158.858,00	1.981.519,04	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	37.987,91	37.987,91	40.414,10	40.414,10	41.197,41	79.652,52	36.619,92	39.637,89	33.137,78	31.931,39	31.298,18	31.298,18	481.577,29	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.784.183,16	3.657.969,25	3.810.432,10	3.814.091,47	3.830.109,62	6.799.718,87	3.851.451,52	3.909.002,55	4.420.228,66	3.933.042,05	4.305.692,71	5.460.375,93	51.576.297,89	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	131.476.165,50	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	14.273.466,05	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	1.447.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.988.012,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITACORRENTE LÍQUIDAAJUSTADAPARACÁLCULO DOS LIMITES DADESPESACOM PESSOAL(IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	113.767.687,45	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**51.576.297,89**	**45,33**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	61.434.551,22	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	58.362.823,66	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	55.291.096,10	48,60
FONTE: SistemaElotechGestão Pública, Unidade Responsável, emitido em28/jul/2026 as08he45m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
VALTER PERES	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***	
Prefeito Municipal	Contador	

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:724EA56B

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE TERRA BOA										
PODER EXECUTIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO DE 2.026										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	9.819.120,43	107.592,31	699.394,21	120.587,88	0,00	0,00	8.891.546,03	5.265.214,76	0,00	3.626.331,27
Recursos Ordinários	9.809.284,36	107.592,31	697.448,84	120.587,88	0,00	0,00	8.883.655,33	4.856.314,76	0,00	4.027.340,57
Outros Recursos não Vinculados	9.836,07	0,00	1.945,37	0,00	0,00	0,00	7.890,70	408.900,00	0,00	-401.009,30
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	27.207.106,94	151.976,61	396.002,34	612.386,84	76.890,67	0,00	25.969.850,48	41.052.018,85	0,00	-15.082.168,37
Recursos Vinculados à Educação	2.673.795,13	0,00	188.128,44	168.910,09	76.890,67	0,00	2.239.865,93	1.768.264,83	0,00	471.601,10
Transferências do FUNDEB	1.983.120,19	0,00	188.128,44	115.092,12	0,00	0,00	1.679.899,63	1.151.738,69	0,00	528.160,94
Outros Recursos Vinculados à Educação	690.674,94	0,00	0,00	53.817,97	76.890,67	0,00	559.966,30	616.526,14	0,00	-56.559,84
Recursos Vinculados à Saúde	13.601.123,25	0,00	169.296,96	404.412,88	0,00	0,00	13.027.413,41	634.552,54	0,00	12.392.860,87
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	13.601.322,93	0,00	169.296,96	404.412,88	0,00	0,00	13.027.613,09	634.552,54	0,00	12.393.060,55
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-199,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-199,68	0,00	0,00	-199,68
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.713.989,23	0,00	11.113,25	940,00	0,00	0,00	1.701.935,98	2.142.780,03	0,00	-440.844,05
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4.662.530,01	151.976,61	12.544,68	31.623,87	0,00	0,00	4.466.384,85	35.934.720,88	0,00	-31.468.336,03
Transferências de Convênios e	1.674.436,92	151.976,61	0,00	31.623,87	0,00	0,00	1.490.836,44	35.835.000,00	0,00	-34.344.163,56

Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)										
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.988.093,09	0,00	12.544,68	0,00	0,00	0,00	2.975.548,41	99.720,88	0,00	2.875.827,53
Demais Vinculações Legais	4.555.669,32	0,00	14.919,01	6.500,00	0,00	0,00	4.534.250,31	571.700,57	0,00	3.962.549,74
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	8.298,90	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	1.798,90	0,00	0,00	1.798,90
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.801.512,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.801.512,45	56,73	0,00	1.801.455,72
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	2.745.857,97	0,00	14.919,01	0,00	0,00	0,00	2.730.938,96	571.643,84	0,00	2.159.295,12
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	66.489.996,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.489.996,38	0,00	0,00	66.489.996,38
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	66.444.964,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.444.964,00	0,00	0,00	66.444.964,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	45.032,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.032,38	0,00	0,00	45.032,38
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**103.516.223,75**	**259.568,92**	**1.095.396,55**	**732.974,72**	**76.890,67**	**0,00**	**101.351.392,89**	**46.317.233,61**	**0,00**	**55.034.159,28**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 28/jul/2026 as 08h e 57m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

VALTER PERES	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:D1D10ADF

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE TERRA BOA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – Anexo II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	135.029.000,00	200.164.779,15	59.254.282,58	108.270.647,76	96,06	91.894.131,39	23.661.850,26	62.090.251,61	93,65	138.074.527,54
LEGISLATIVA	1.931.000,00	1.931.000,00	126.018,08	596.505,65	0,53	1.334.494,35	126.018,08	596.505,65	0,90	1.334.494,35
Ação Legislativa	1.931.000,00	1.931.000,00	126.018,08	596.505,65	0,53	1.334.494,35	126.018,08	596.505,65	0,90	1.334.494,35
ESSENCIAL À JUSTIÇA	639.000,00	640.636,71	54.890,90	144.425,49	0,13	496.211,22	55.279,77	144.425,49	0,22	496.211,22
Representação Judicial e Extrajudicial	639.000,00	640.636,71	54.890,90	144.425,49	0,13	496.211,22	55.279,77	144.425,49	0,22	496.211,22
ADMINISTRAÇÃO	9.991.687,50	12.610.891,99	1.516.443,42	7.917.482,66	7,02	4.693.409,33	1.834.861,33	5.048.800,68	7,62	7.562.091,31
Planejamento e Orçamento	124.250,00	124.250,00	22.611,79	59.420,99	0,05	64.829,01	22.611,79	59.420,99	0,09	64.829,01
Administração Geral	7.876.962,50	10.382.649,30	1.038.954,55	6.469.045,65	5,74	3.913.603,65	1.472.893,68	3.952.707,91	5,96	6.429.941,39
Administração Financeira	680.550,00	691.906,97	144.473,79	388.579,97	0,34	303.327,00	113.368,84	295.242,56	0,45	396.664,41
Controle Interno	99.250,00	99.250,00	25.359,08	63.641,33	0,06	35.608,67	25.359,08	63.641,33	0,10	35.608,67
Normatização e Fiscalização	465.250,00	567.410,72	85.254,53	358.402,85	0,32	209.007,87	101.521,06	292.796,02	0,44	274.614,70

Administração de Receitas	684.800,00	684.800,00	185.094,60	541.967,92	0,48	142.832,08	84.411,80	348.567,92	0,53	336.232,08
Comunicação Social	60.625,00	60.625,00	14.695,08	36.423,95	0,03	24.201,05	14.695,08	36.423,95	0,05	24.201,05
SEGURANÇA PÚBLICA	222.000,00	222.000,00	32.582,99	85.651,99	0,08	136.348,01	32.582,99	85.651,99	0,13	136.348,01
Administração Geral	222.000,00	222.000,00	32.582,99	85.651,99	0,08	136.348,01	32.582,99	85.651,99	0,13	136.348,01
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.281.875,00	10.484.456,69	3.258.044,07	5.533.430,70	4,91	4.951.025,99	1.221.170,00	2.750.228,85	4,15	7.734.227,84
Administração Geral	892.350,00	1.133.392,12	255.131,02	647.877,25	0,57	485.514,87	223.329,03	600.213,58	0,91	533.178,54
Assistência ao Idoso	261.250,00	319.050,00	28.337,65	113.069,78	0,10	205.980,22	31.854,18	109.266,22	0,16	209.783,78
Assistência ao Portador de Deficiência	750,00	41.670,00	9.441,16	12.969,30	0,01	28.700,70	9.441,16	12.609,30	0,02	29.060,70
Assistência à Criança a ao Adolescente	457.500,00	2.594.862,02	2.086.158,19	2.342.732,13	2,08	252.129,89	91.274,10	285.020,08	0,43	2.309.841,94
Assistência Comunitária	525.250,00	535.250,00	32.932,41	64.608,99	0,06	470.641,01	32.932,41	64.608,99	0,10	470.641,01
Serviços Socioassistenciais	3.144.775,00	5.860.232,55	846.043,64	2.352.173,25	2,09	3.508.059,30	832.339,12	1.678.510,68	2,53	4.181.721,87
PREVIDÊNCIA SOCIAL	17.982.575,00	17.983.175,00	2.663.415,57	6.811.534,01	6,04	11.171.640,99	2.663.998,98	6.811.534,01	10,27	11.171.640,99
Previdência do Regime Estatutário	17.982.575,00	17.983.175,00	2.663.415,57	6.811.534,01	6,04	11.171.640,99	2.663.998,98	6.811.534,01	10,27	11.171.640,99
SAÚDE	49.050.550,00	58.871.704,87	8.607.459,57	27.886.476,11	24,74	30.985.228,76	10.275.226,06	26.433.027,23	39,87	32.438.677,64
Administração Geral	3.244.400,00	3.591.110,34	483.032,34	1.568.559,30	1,39	2.022.551,04	487.200,28	1.514.531,39	2,28	2.076.578,95
Atenção Básica	18.033.100,00	21.913.410,68	2.697.506,38	9.176.882,99	8,14	12.736.527,69	2.958.126,05	8.803.054,14	13,28	13.110.356,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.153.300,00	30.415.039,75	5.106.099,26	16.040.659,05	14,23	14.374.380,70	6.520.218,20	15.147.560,79	22,85	15.267.478,96
Suporte Profilático e Terapêutico	1.019.500,00	1.143.259,14	41.506,00	307.146,54	0,27	836.112,60	41.413,00	212.053,54	0,32	931.205,60
Vigilância Sanitária	1.070.000,00	1.192.437,44	127.010,67	377.311,63	0,33	815.125,81	141.090,87	370.554,17	0,56	821.883,27
Vigilância Epidemiológica	330.000,00	390.697,52	62.973,12	192.739,95	0,17	197.957,57	64.525,21	192.739,95	0,29	197.957,57
Alimentação e Nutrição	200.250,00	225.750,00	89.331,80	223.176,65	0,20	2.573,35	62.652,45	192.533,25	0,29	33.216,75
TRABALHO	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00
Fomento ao Trabalho	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00
EDUCAÇÃO	31.845.575,00	32.600.852,64	5.927.248,38	15.223.695,23	13,51	17.377.157,41	4.634.401,65	12.776.406,55	19,27	19.824.446,09
Administração Geral	2.351.200,00	2.396.160,54	402.505,65	1.008.086,47	0,89	1.388.074,07	215.018,98	776.686,34	1,17	1.619.474,20
Ensino Fundamental	16.441.650,00	16.258.573,13	2.409.683,45	6.953.834,47	6,17	9.304.738,66	2.288.805,94	6.322.543,29	9,54	9.936.029,84
Educação Infantil	12.195.225,00	13.084.976,49	2.975.830,69	6.628.651,13	5,88	6.456.325,36	1.946.981,89	5.274.276,34	7,96	7.810.700,15
Educação de Jovens e Adultos	72.000,00	72.000,00	6.242,60	16.287,44	0,01	55.712,56	6.242,60	16.287,44	0,02	55.712,56
Educação Especial	785.500,00	789.142,48	132.985,99	616.835,72	0,55	172.306,76	177.352,24	386.613,14	0,58	402.529,34
CULTURA	756.975,00	926.244,72	56.483,73	165.604,77	0,15	760.639,95	57.892,56	154.454,93	0,23	771.789,79
Administração Geral	592.100,00	757.506,15	21.076,39	78.079,88	0,07	679.426,27	22.254,11	68.385,48	0,10	689.120,67
Difusão Cultural	164.875,00	168.738,57	35.407,34	87.524,89	0,08	81.213,68	35.638,45	86.069,45	0,13	82.669,12
URBANISMO	4.428.625,00	17.775.589,89	3.144.503,86	4.819.547,85	4,28	12.956.042,04	853.440,64	2.323.494,06	3,50	15.452.095,83
Administração Geral	1.000.800,00	1.129.469,40	210.546,91	633.970,51	0,56	495.498,89	220.606,33	566.350,08	0,85	563.119,32
Infra-Estrutura Urbana	478.750,00	13.427.930,64	2.335.000,00	2.347.180,64	2,08	11.080.750,00	0,00	12.180,64	0,02	13.415.750,00
Serviços Urbanos	2.949.075,00	3.218.189,85	598.956,95	1.838.396,70	1,63	1.379.793,15	632.834,31	1.744.963,34	2,63	1.473.226,51
HABITAÇÃO	99.000,00	120.420,14	11.500,00	32.220,11	0,03	88.200,03	11.500,00	32.220,11	0,05	88.200,03
Habitação Urbana	99.000,00	120.420,14	11.500,00	32.220,11	0,03	88.200,03	11.500,00	32.220,11	0,05	88.200,03
SANEAMENTO	481.250,00	755.600,00	125.832,28	516.133,45	0,46	239.466,55	124.043,24	371.400,52	0,56	384.199,48
Saneamento Básico Urbano	481.250,00	755.600,00	125.832,28	516.133,45	0,46	239.466,55	124.043,24	371.400,52	0,56	384.199,48
GESTÃO AMBIENTAL	1.973.075,00	1.984.075,00	286.409,87	1.158.063,48	1,03	826.011,52	295.219,31	841.848,84	1,27	1.142.226,16
Administração Geral	427.450,00	446.850,00	44.146,32	142.030,93	0,13	304.819,07	44.689,17	134.302,48	0,20	312.547,52
Preservação e Conservação Ambiental	1.545.625,00	1.537.225,00	242.263,55	1.016.032,55	0,90	521.192,45	250.530,14	707.546,36	1,07	829.678,64
AGRICULTURA	955.450,00	33.236.188,28	32.282.528,43	32.361.614,42	28,71	874.573,86	21.328,43	82.814,42	0,12	33.153.373,86
Administração Geral	157.950,00	168.688,28	10.648,43	54.534,42	0,05	114.153,86	10.648,43	54.534,42	0,08	114.153,86
Extensão Rural	797.500,00	33.067.500,00	32.271.880,00	32.307.080,00	28,66	760.420,00	10.680,00	28.280,00	0,04	33.039.220,00
INDÚSTRIA	202.750,00	202.750,00	6.500,00	16.000,00	0,01	186.750,00	6.500,00	16.000,00	0,02	186.750,00
Promoção Industrial	202.750,00	202.750,00	6.500,00	16.000,00	0,01	186.750,00	6.500,00	16.000,00	0,02	186.750,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	582.200,00	558.677,82	33.272,31	132.348,26	0,12	426.329,56	43.811,18	118.325,67	0,18	440.352,15
Promoção Comercial	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Turismo	580.700,00	557.177,82	33.272,31	132.348,26	0,12	424.829,56	43.811,18	118.325,67	0,18	438.852,15
ENERGIA	1.873.412,50	1.873.412,50	82.889,84	1.274.060,73	1,13	599.351,77	221.282,81	665.212,16	1,00	1.208.200,34
Conservação de Energia	1.312.912,50	1.312.912,50	82.889,84	719.099,84	0,64	593.812,66	119.845,73	363.505,34	0,55	949.407,16
Energia Elétrica	560.500,00	560.500,00	0,00	554.960,89	0,49	5.539,11	101.437,08	301.706,82	0,46	258.793,18
TRANSPORTE	2.607.150,00	2.617.954,09	349.160,62	1.211.689,45	1,08	1.406.264,64	397.403,64	1.200.825,87	1,81	1.417.128,22
Transporte Rodoviário	2.607.150,00	2.617.954,09	349.160,62	1.211.689,45	1,08	1.406.264,64	397.403,64	1.200.825,87	1,81	1.417.128,22
DESPORTO E LAZER	1.299.850,00	1.823.648,81	622.378,93	1.050.570,29	0,93	773.078,52	498.618,33	900.842,47	1,36	922.806,34
Administração Geral	180.600,00	250.600,00	74.171,97	129.239,86	0,11	121.360,14	73.987,14	126.631,34	0,19	123.968,66
Desporto Comunitário	677.500,00	1.012.673,81	318.399,35	535.620,09	0,48	477.053,72	249.821,44	444.552,85	0,67	568.120,96
Lazer	441.750,00	560.375,00	229.807,61	385.710,34	0,34	174.664,66	174.809,75	329.658,28	0,50	230.716,72
ENCARGOS ESPECIAIS	1.424.250,00	1.544.750,00	66.719,73	1.333.593,11	1,18	211.156,89	287.271,26	736.232,11	1,11	808.517,89

Serviço da Dívida Interna	1.424.250,00	1.544.750,00	66.719,73	1.333.593,11	1,18	211.156,89	287.271,26	736.232,11	1,11	808.517,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
Reserva de Contingência geral	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	10.698.450,00	10.693.542,24	1.669.353,22	4.443.843,82	3,94	6.249.698,42	1.434.223,57	4.208.714,17	6,35	6.484.828,07
ESSENCIAL À JUSTIÇA	41.325,00	41.325,00	5.068,06	14.984,97	0,01	26.340,03	5.068,06	14.984,97	0,02	26.340,03
Representação Judicial e Extrajudicial	41.325,00	41.325,00	5.068,06	14.984,97	0,01	26.340,03	5.068,06	14.984,97	0,02	26.340,03
ADMINISTRAÇÃO	374.300,00	389.605,16	55.616,60	162.919,66	0,14	226.685,50	55.616,60	162.919,66	0,25	226.685,50
Planejamento e Orçamento	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Administração Geral	199.875,00	215.180,16	31.093,65	93.755,47	0,08	121.424,69	31.093,65	93.755,47	0,14	121.424,69
Administração Financeira	68.250,00	68.250,00	8.903,40	25.916,09	0,02	42.333,91	8.903,40	25.916,09	0,04	42.333,91
Controle Interno	24.925,00	24.925,00	4.040,34	11.445,51	0,01	13.479,49	4.040,34	11.445,51	0,02	13.479,49
Normatização e Fiscalização	67.250,00	67.250,00	9.870,03	26.748,98	0,02	40.501,02	9.870,03	26.748,98	0,04	40.501,02
Administração de Receitas	13.000,00	13.000,00	1.709,18	5.053,61	0,00	7.946,39	1.709,18	5.053,61	0,01	7.946,39
Comunicação Social	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
SEGURANÇA PÚBLICA	47.100,00	47.100,00	4.644,98	13.807,25	0,01	33.292,75	4.644,98	13.807,25	0,02	33.292,75
Administração Geral	47.100,00	47.100,00	4.644,98	13.807,25	0,01	33.292,75	4.644,98	13.807,25	0,02	33.292,75
ASSISTÊNCIA SOCIAL	421.975,00	414.791,93	48.023,91	143.404,32	0,13	271.387,61	48.023,91	143.404,32	0,22	271.387,61
Administração Geral	63.500,00	63.500,00	7.280,66	26.844,24	0,02	36.655,76	7.280,66	26.844,24	0,04	36.655,76
Assistência ao Idoso	6.825,00	6.825,00	839,60	2.501,65	0,00	4.323,35	839,60	2.501,65	0,00	4.323,35
Assistência à Criança a ao Adolescente	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Serviços Socioassistenciais	351.150,00	343.966,93	39.903,65	114.058,43	0,10	229.908,50	39.903,65	114.058,43	0,17	229.908,50
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.465.150,00	3.401.297,95	707.229,37	1.605.241,26	1,42	1.796.056,69	472.099,72	1.370.111,61	2,07	2.031.186,34
Previdência do Regime Estatutário	3.465.150,00	3.401.297,95	707.229,37	1.605.241,26	1,42	1.796.056,69	472.099,72	1.370.111,61	2,07	2.031.186,34
SAÚDE	1.533.850,00	1.581.404,60	221.914,93	644.039,91	0,57	937.364,69	221.914,93	644.039,91	0,97	937.364,69
Administração Geral	215.000,00	215.035,88	26.730,29	79.441,83	0,07	135.594,05	26.730,29	79.441,83	0,12	135.594,05
Atenção Básica	521.725,00	538.676,08	93.512,22	265.856,73	0,24	272.819,35	93.512,22	265.856,73	0,40	272.819,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	676.250,00	701.019,07	83.772,26	248.482,36	0,22	452.536,71	83.772,26	248.482,36	0,37	452.536,71
Suporte Profilático e Terapêutico	32.750,00	34.394,95	4.367,82	13.014,23	0,01	21.380,72	4.367,82	13.014,23	0,02	21.380,72
Vigilância Sanitária	76.000,00	79.607,17	9.652,66	28.623,65	0,03	50.983,52	9.652,66	28.623,65	0,04	50.983,52
Vigilância Epidemiológica	12.125,00	12.671,45	3.879,68	8.621,11	0,01	4.050,34	3.879,68	8.621,11	0,01	4.050,34
EDUCAÇÃO	4.341.000,00	4.346.578,41	566.195,73	1.680.115,31	1,49	2.666.463,10	566.195,73	1.680.115,31	2,53	2.666.463,10
Administração Geral	68.100,00	68.100,00	8.557,64	25.474,04	0,02	42.625,96	8.557,64	25.474,04	0,04	42.625,96
Ensino Fundamental	2.075.325,00	2.080.903,41	270.738,96	802.966,68	0,71	1.277.936,73	270.738,96	802.966,68	1,21	1.277.936,73
Educação Infantil	2.105.300,00	2.105.300,00	275.267,99	817.155,05	0,72	1.288.144,95	275.267,99	817.155,05	1,23	1.288.144,95
Educação de Jovens e Adultos	9.525,00	9.525,00	1.119,45	3.386,58	0,00	6.138,42	1.119,45	3.386,58	0,01	6.138,42
Educação Especial	82.750,00	82.750,00	10.511,69	31.132,96	0,03	51.617,04	10.511,69	31.132,96	0,05	51.617,04
CULTURA	50.375,00	50.375,00	7.020,23	20.186,83	0,02	30.188,17	7.020,23	20.186,83	0,03	30.188,17
Administração Geral	10.250,00	10.250,00	1.258,80	3.750,68	0,00	6.499,32	1.258,80	3.750,68	0,01	6.499,32
Difusão Cultural	40.125,00	40.125,00	5.761,43	16.436,15	0,01	23.688,85	5.761,43	16.436,15	0,02	23.688,85
URBANISMO	225.275,00	225.817,65	30.894,02	91.064,61	0,08	134.753,04	30.894,02	91.064,61	0,14	134.753,04
Administração Geral	60.925,00	60.925,00	7.483,61	22.252,89	0,02	38.672,11	7.483,61	22.252,89	0,03	38.672,11
Serviços Urbanos	164.350,00	164.892,65	23.410,41	68.811,72	0,06	96.080,93	23.410,41	68.811,72	0,10	96.080,93
HABITAÇÃO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Habitação Urbana	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
GESTÃO AMBIENTAL	34.300,00	34.300,00	2.844,06	8.449,04	0,01	25.850,96	2.844,06	8.449,04	0,01	25.850,96
Administração Geral	17.600,00	17.600,00	767,86	2.287,89	0,00	15.312,11	767,86	2.287,89	0,00	15.312,11
Preservação e Conservação Ambiental	16.700,00	16.700,00	2.076,20	6.161,15	0,01	10.538,85	2.076,20	6.161,15	0,01	10.538,85
AGRICULTURA	9.000,00	9.000,00	1.125,42	3.353,28	0,00	5.646,72	1.125,42	3.353,28	0,01	5.646,72
Administração Geral	9.000,00	9.000,00	1.125,42	3.353,28	0,00	5.646,72	1.125,42	3.353,28	0,01	5.646,72
COMÉRCIO E SERVIÇOS	7.750,00	7.750,00	0,00	0,00	0,00	7.750,00	0,00	0,00	0,00	7.750,00
Turismo	7.750,00	7.750,00	0,00	0,00	0,00	7.750,00	0,00	0,00	0,00	7.750,00
TRANSPORTE	95.350,00	92.496,54	12.183,85	36.218,59	0,03	56.277,95	12.183,85	36.218,59	0,05	56.277,95
Transporte Rodoviário	95.350,00	92.496,54	12.183,85	36.218,59	0,03	56.277,95	12.183,85	36.218,59	0,05	56.277,95
DESPORTO E LAZER	51.200,00	51.200,00	6.592,06	20.058,79	0,02	31.141,21	6.592,06	20.058,79	0,03	31.141,21
Administração Geral	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Desporto Comunitário	14.700,00	14.700,00	913,68	3.142,67	0,00	11.557,33	913,68	3.142,67	0,00	11.557,33
Lazer	36.000,00	36.000,00	5.678,38	16.916,12	0,02	19.083,88	5.678,38	16.916,12	0,03	19.083,88
TOTAL	**145.727.450,00**	**210.858.321,39**	**60.923.635,80**	**112.714.491,58**	**100,00**	**98.143.829,81**	**25.096.073,83**	**66.298.965,78**	**100,00**	**144.559.355,61**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 27/jul/2026 as 16h e 06m.

VALTER PERES	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:CFAC431E

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE TERRA BOA
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.025 A 6/2.026

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.025	8 / 2.025	9 / 2.025	10 / 2.025	11 / 2.025	12 / 2.025	1 / 2.026	2 / 2.026	3 / 2.026	4 / 2.026	5 / 2.026	6 / 2.026		
RECEITAS CORRENTES (I)	11.191.135,78	9.691.201,63	11.461.187,09	11.630.201,47	9.850.079,92	13.918.014,36	11.464.199,99	11.179.308,11	10.705.867,60	11.628.043,35	20.185.365,49	11.737.439,47	144.642.044,26	136.090.295,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.230.429,57	1.327.753,14	1.198.270,94	1.097.276,23	1.251.186,46	1.170.041,59	1.394.243,54	852.458,18	1.501.068,34	2.523.139,44	1.530.783,73	1.334.557,79	16.411.208,95	16.664.980,00
IPTU	328.076,33	308.221,13	293.490,76	312.048,49	326.689,59	201.155,42	109.050,07	137.762,47	765.369,32	1.634.017,13	351.885,49	308.869,73	5.076.635,93	4.691.500,00
ISS	277.053,10	383.530,47	285.349,96	288.973,82	285.502,10	284.313,64	269.123,30	208.655,47	233.593,25	271.405,11	292.121,64	272.916,75	3.352.538,61	2.760.000,00
ITBI	102.338,23	94.617,28	95.546,50	45.870,90	140.308,58	114.571,64	223.751,88	95.043,17	46.183,97	144.157,24	108.146,80	196.536,93	1.407.073,12	1.925.000,00
IRRF	320.907,70	328.067,57	324.854,67	309.782,51	335.612,80	371.363,05	670.534,05	275.495,68	307.832,51	299.173,92	321.327,10	302.176,33	4.167.127,89	4.474.955,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	202.054,21	213.316,69	199.029,05	140.600,51	163.073,39	198.637,84	121.784,24	135.501,39	148.089,29	174.386,04	457.302,70	254.058,05	2.407.833,40	2.813.525,00
Contribuições	182.316,88	178.950,96	171.396,80	177.924,98	182.079,45	173.631,96	186.792,77	189.439,10	215.747,22	275.266,02	214.981,43	211.707,24	2.360.234,81	2.329.875,00
Receita Patrimonial	297.363,38	251.425,55	296.956,02	310.633,11	271.329,94	294.355,59	268.601,34	272.722,08	297.692,73	255.633,47	270.515,98	343.119,97	3.430.349,16	985.165,91
Rendimentos de Aplicação Financeira	290.528,89	244.771,14	289.327,17	303.154,26	264.398,29	288.479,79	263.289,41	267.090,72	290.400,56	248.385,31	263.691,56	337.150,65	3.350.667,75	958.915,91
Outras Receitas Patrimoniais	6.834,49	6.654,41	7.628,85	7.478,85	6.931,65	5.875,80	5.311,93	5.631,36	7.292,17	7.248,16	6.824,42	5.969,32	79.681,41	26.250,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	25.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.530,00	42.050,00	0,00	70.250,00	100.000,00
Transferências Correntes	9.445.903,55	7.929.500,12	9.794.563,33	10.044.367,15	8.145.484,07	12.278.167,20	9.608.329,60	9.864.127,80	8.655.174,98	8.568.746,37	18.088.055,85	9.848.028,03	122.270.448,05	115.960.274,74
Cota-Parte do FPM	3.888.976,87	2.996.671,99	3.802.894,52	2.550.467,76	3.466.952,16	5.583.084,85	3.543.870,70	4.455.707,14	2.698.200,35	3.176.868,81	3.845.019,85	4.051.079,73	44.059.794,73	45.300.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.020.861,25	1.634.933,09	2.010.381,04	1.821.415,05	1.697.221,17	2.152.553,19	1.848.806,77	1.475.510,33	2.048.613,30	1.894.413,24	1.537.735,74	1.989.796,13	22.132.240,30	23.875.000,00
Cota-Parte do IPVA	153.609,20	114.208,89	121.408,86	110.263,03	57.556,74	94.669,24	1.087.007,17	298.710,20	288.479,97	250.180,31	216.640,99	89.997,34	2.882.731,94	4.250.000,00
Cota-Parte do ITR	2.157,94	15.542,86	87.732,49	858.879,55	12.511,78	6.468,04	2.570,03	1.097,63	226,78	6.519,85	39.881,29	50.742,90	1.084.331,14	1.425.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	24.144,11	26.669,91	28.282,87	27.123,48	26.807,79	32.472,37	24.426,84	25.633,43	25.374,62	22.321,63	26.824,02	35.822,13	325.903,20	365.000,00
Transferências do FUNDEB	1.357.595,02	1.274.693,37	1.223.807,41	1.420.507,13	1.377.006,84	1.517.176,64	2.053.246,39	1.455.570,03	1.429.572,32	1.636.413,74	1.515.205,40	1.527.538,29	17.788.332,58	19.142.953,13
Outras Transferências Correntes	1.998.559,16	1.866.780,01	2.520.056,14	3.255.711,15	1.507.427,59	2.891.742,87	1.048.401,70	2.151.899,04	2.164.707,64	1.582.028,79	10.906.748,56	2.103.051,51	33.997.114,16	21.602.321,61
Outras Receitas Correntes	9.452,40	3.571,86	0,00	0,00	0,00	1.818,02	6.232,74	560,95	36.184,33	2.728,05	38.978,50	26,44	99.553,29	50.000,00
DEDUÇÕES (II)	897.478,85	957.605,21	933.463,01	1.073.629,66	1.052.209,79	1.239.877,29	1.301.336,16	1.251.331,61	1.012.178,85	1.070.060,61	1.133.220,23	1.243.487,49	13.165.878,76	14.233.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	897.478,85	957.605,21	933.463,01	1.073.629,66	1.052.209,79	1.239.877,29	1.301.336,16	1.251.331,61	1.012.178,85	1.070.060,61	1.133.220,23	1.243.487,49	13.165.878,76	14.233.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**10.293.656,93**	**8.733.596,42**	**10.527.724,08**	**10.556.571,81**	**8.797.870,13**	**12.678.137,07**	**10.162.863,83**	**9.927.976,50**	**9.693.688,75**	**10.557.982,74**	**19.052.145,26**	**10.493.951,98**	**131.476.165,50**	**121.857.295,65**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	1.300.000,00	2.042.000,00	400.000,00	844.017,00	0,00	824.445,00	550.000,05	0,00	8.063.004,00	250.000,00	14.273.466,05	4.151.913,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**10.293.656,93**	**8.733.596,42**	**9.227.724,08**	**8.514.571,81**	**8.397.870,13**	**11.834.120,07**	**10.162.863,83**	**9.103.531,50**	**9.143.688,70**	**10.557.982,74**	**10.989.141,26**	**10.243.951,98**	**117.202.699,45**	**117.705.382,45**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.447.000,00	0,00	1.447.000,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	148.764,00	148.764,00	148.764,00	148.764,00	148.764,00	297.528,00	158.858,00	155.616,00	155.616,00	158.858,00	158.858,00	158.858,00	1.988.012,00	2.240.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**10.144.892,93**	**8.584.832,42**	**9.078.960,08**	**8.365.807,81**	**8.249.106,13**	**11.536.592,07**	**10.004.005,83**	**8.947.915,50**	**8.988.072,70**	**10.399.124,74**	**9.383.283,26**	**10.085.093,98**	**113.767.687,45**	**115.465.382,45**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2026 as 16h e 08m.

VALTER PERES	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:79B704FE

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE TERRA BOA				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	13.811.500,00	13.811.500,00	7.845.129,31	56,80
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.691.500,00	4.691.500,00	3.306.954,21	70,49
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.925.000,00	1.925.000,00	813.819,99	42,28
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.760.000,00	2.760.000,00	1.547.815,52	56,08
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.435.000,00	4.435.000,00	2.176.539,59	49,08
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	71.165.000,00	71.165.000,00	35.058.079,22	49,26
Cota-Parte FPM	41.250.000,00	41.250.000,00	21.770.746,58	52,78
Cota-Parte ITR	1.425.000,00	1.425.000,00	101.038,48	7,09
Cota-Parte IPVA	4.250.000,00	4.250.000,00	2.231.015,98	52,49
Cota-Parte ICMS	23.875.000,00	23.875.000,00	10.794.875,51	45,21
Cota-Parte IPI-Exportação	365.000,00	365.000,00	160.402,67	43,95
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**84.976.500,00**	**84.976.500,00**	**42.903.208,53**	**50,49**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.014.350,00	5.820.751,60	2.862.098,29	49,17	2.684.968,77	46,13	2.650.815,52	45,54
Despesas Correntes	3.813.600,00	4.620.001,60	2.862.098,29	61,95	2.684.968,77	58,12	2.650.815,52	57,38
Despesas de Capital	1.200.750,00	1.200.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	15.540.825,00	17.647.077,38	9.709.212,64	55,02	9.296.221,07	52,68	9.263.824,37	52,49
Despesas Correntes	15.188.825,00	17.038.460,51	9.480.783,47	55,64	9.067.791,90	53,22	9.035.395,20	53,03
Despesas de Capital	352.000,00	608.616,87	228.429,17	37,53	228.429,17	37,53	228.429,17	37,53
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.039.750,00	1.054.103,47	282.794,78	26,83	187.794,78	17,82	186.149,83	17,66
Despesas Correntes	1.039.750,00	1.054.103,47	282.794,78	26,83	187.794,78	17,82	186.149,83	17,66
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	629.500,00	697.766,78	331.616,91	47,53	331.458,51	47,50	323.838,87	46,41
Despesas Correntes	574.500,00	642.766,78	331.616,91	51,59	331.458,51	51,57	323.838,87	50,38
Despesas de Capital	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	266.750,00	317.993,97	163.337,68	51,37	163.337,68	51,37	159.215,42	50,07
Despesas Correntes	266.750,00	317.993,97	163.337,68	51,37	163.337,68	51,37	159.215,42	50,07
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	200.250,00	225.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200.250,00	225.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.374.200,00	3.720.946,22	1.625.837,07	43,69	1.573.448,42	42,29	1.538.871,76	41,36
Despesas Correntes	3.374.200,00	3.720.946,22	1.625.837,07	43,69	1.573.448,42	42,29	1.538.871,76	41,36

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**26.065.625,00**	**29.484.389,42**	**14.974.897,37**	**50.79**	**14.237.229,23**	**48,29**	**14.122.715,77**	**47,90**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	14.974.897,37	14.237.229,23	14.122.715,77
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**14.974.897,37**	**14.237.229,23**	**14.122.715,77**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		6.435.481,28	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	8.539.416,09	7.801.747,95	7.687.234,49
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**34,90**	**33,18**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença DeLimiteNão Cumprido Em2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2026	6.435.481,28	14.974.897,37	8.539.416,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.539.416,09
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	878.628,43	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.036,82	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.093,22	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	515.449,05	0,00	2.459,11	-2.459,11
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em2023 aseremcompensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restosapagar cancelados ou prescritosem2022 aseremcompensados(XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	23.900.700,00	25.577.613,20	16.712.638,65	65,34
Proveniente da União	18.075.700,00	19.752.613,20	14.487.967,65	73,35
Proveniente dos Estados	5.825.000,00	5.825.000,00	2.224.671,00	38,19

Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	104.250,00	104.250,00	606.188,93	581,48
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**24.004.950,00**	**25.681.863,20**	**17.318.827,58**	**67,44**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	13.345.725,00	16.436.585,16	6.485.814,37	39,46	6.289.115,04	38,26	6.139.959,12	37,36
Despesas Correntes	7.695.725,00	10.392.440,12	5.841.669,33	56,21	5.644.970,00	54,32	5.495.814,08	52,88
Despesas de Capital	5.650.000,00	6.044.145,04	644.145,04	10,66	644.145,04	10,66	644.145,04	10,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	10.023.525,00	13.203.781,44	6.265.630,00	47,45	5.836.108,11	44,20	5.816.520,56	44,05
Despesas Correntes	6.523.525,00	8.264.710,29	4.774.389,19	57,77	4.501.414,18	54,47	4.484.306,63	54,26
Despesas de Capital	3.500.000,00	4.939.071,15	1.491.240,81	30,19	1.334.693,93	27,02	1.332.213,93	26,97
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	250,00	111.300,62	17.645,29	15,85	17.552,29	15,77	17.552,29	15,77
Despesas Correntes	250,00	54.355,37	17.645,29	32,46	17.552,29	32,29	17.552,29	32,29
Despesas de Capital	0,00	56.945,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	488.000,00	545.777,83	67.218,56	12,32	60.619,50	11,11	60.066,01	11,01
Despesas Correntes	88.000,00	145.777,83	63.387,56	43,48	60.619,50	41,58	60.066,01	41,20
Despesas de Capital	400.000,00	400.000,00	3.831,00	0,96	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	70.000,00	80.000,00	35.895,80	44,87	35.895,80	44,87	35.895,80	44,87
Despesas Correntes	70.000,00	80.000,00	35.895,80	44,87	35.895,80	44,87	35.895,80	44,87
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	4.950,00	4.950,00	2.558,79	51,69	919,53	18,58	919,53	18,58
Despesas Correntes	4.950,00	4.950,00	2.558,79	51,69	919,53	18,58	919,53	18,58
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**23.932.450,00**	**30.382.395,05**	**12.874.762,81**	**42,38**	**12.240.210,27**	**40,29**	**12.070.913,31**	**39,73**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	18.360.075,00	22.257.336,76	9.347.912,66	42,00	8.974.083,81	40,32	8.790.774,64	39,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	25.564.350,00	30.850.858,82	15.974.842,64	51,78	15.132.329,18	49,05	15.080.344,93	48,88
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.040.000,00	1.165.404,09	300.440,07	25,78	205.347,07	17,62	203.702,12	17,48
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.117.500,00	1.243.544,61	398.835,47	32,07	392.078,01	31,53	383.904,88	30,87
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	336.750,00	397.993,97	199.233,48	50,06	199.233,48	50,06	195.111,22	49,02
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	200.250,00	225.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.379.150,00	3.725.896,22	1.628.395,86	43,70	1.574.367,95	42,25	1.539.791,29	41,33
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**49.998.075,00**	**59.866.784,47**	**27.849.660,18**	**46,52**	**26.477.439,50**	**44,23**	**26.193.629,08**	**43,75**
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 28/jul/2026 as 08h e 13m.								

VALTER PERES	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:C414BA2D

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE TERRA BOA												
ESTADO DO PARANÁ												
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
3º Bimestre de 2026												
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**							**SALDO FINAL Até o Bimestre**				
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**	**2035**	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 28/jul/2026 as 08h e 16m.												
Nota:												
VALTER PERES								***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***				
Prefeito Municipal								Contador				

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:AEBBD09F

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE TERRA BOA												
ESTADO DO PARANÁ												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**822,98**	**377.460,55**	**377.460,55**	**0,00**	**822,98**	**63.214,73**	**7.621.202,52**	**6.289.062,26**	**6.030.316,32**	**662.380,27**	**991.720,66**	**992.543,64**
PODER EXECUTIVO	822,98	377.460,55	377.460,55	0,00	822,98	63.214,73	7.621.202,52	6.289.062,26	6.030.316,32	662.380,27	991.720,66	992.543,64
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**822,98**	**377.460,55**	**377.460,55**	**0,00**	**822,98**	**63.214,73**	**7.621.202,52**	**6.289.062,26**	**6.030.316,32**	**662.380,27**	**991.720,66**	**992.543,64**
FONTE: SistemaElotechGestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 27/jul/2026 as 16h e 26m.												
VALTER PERES OLIVEIRA						***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE***						
Prefeito Municipal						Contador						

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:6C30C9CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO DE TERRA RICA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2025 A JUNHO/2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea | 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	130.576,81	131.993,55	286.241,96	156.077,20	162.348,33	333.684,58	214.373,45	171.220,83	173.338,12	177.751,97	177.890,24	182.266,14	2.297.763,18	0,00
Pessoal Ativo	130.576,81	131.993,55	131.057,12	138.834,44	145.105,57	299.199,06	196.414,42	153.261,80	155.379,09	159.792,94	159.931,21	164.307,11	1.965.853,12	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	114.439,70	116.152,52	115.358,93	121.977,16	127.488,50	264.935,49	171.490,42	132.335,25	134.357,00	138.589,26	138.557,02	142.055,88	1.717.737,13	0,00
Obrigações Patronais	16.137,11	15.841,03	15.698,19	16.857,28	17.617,07	34.263,57	24.924,00	20.926,55	21.022,09	21.203,68	21.374,19	22.251,23	248.115,99	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	155.184,84	17.242,76	17.242,76	34.485,52	17.959,03	17.959,03	17.959,03	17.959,03	17.959,03	17.959,03	331.910,06	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	141.522,84	15.724,76	15.724,76	31.449,52	16.338,03	16.338,03	16.338,03	16.338,03	16.338,03	16.338,03	302.450,06	0,00
Pensões	0,00	0,00	13.662,00	1.518,00	1.518,00	3.036,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	29.460,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	155.184,84	17.242,76	17.242,76	34.485,52	17.959,03	17.959,03	17.959,03	17.959,03	17.959,03	17.959,03	331.910,06	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	155.184,84	17.242,76	17.242,76	34.485,52	17.959,03	17.959,03	17.959,03	17.959,03	17.959,03	17.959,03	331.910,06	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	130.576,81	131.993,55	131.057,12	138.834,44	145.105,57	299.199,06	196.414,42	153.261,80	155.379,09	159.792,94	159.931,21	164.307,11	1.965.853,12	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	111.614.447,24	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.380.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	1.500.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.424.640,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	105.309.807,24	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.965.853,12	1,87%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.318.588,43	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.002.659,01	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.686.729,59	5,4%

Entidades:

Câmara Municipal de Terra Rica

Fundo de Previdência Mun de Terra Rica

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ	*PAULO HENRIQUE DE SOUZA PADOVINI*	*ALENICE EVANGELISTA DE SANTANA FRAUCHES*
Presidente	Contador CRC-PR 056.336/O-0	Controlador Interno

Publicado por:
Paulo Henrique de Souza Padovini
Código Identificador:70FC3C0E

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TERRA RICA
CALENDÁRIO

CALENDÁRIO DE REUNIÕES 2026				
Local: Sede do PRESOMTER				
CONSELHO FISCAL				
11:00 H				
MÊS	JAN	ABR	JUL	OUT
DIA	20	07	07	06

CONSELHO DELIBERATIVO													
10:00 H													
MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
DIA	12	03	03	07	05	02	07	04	08	06	03	01	

COMITÊ DE INVESTIMENTOS						
09:00 H						
MÊS	JAN	MAR	MAI	JUL	SET	NOV
DIA	30	31	29	31	30	30
As datas e horários poderão sofrer alterações.						

Publicado por:
Elisangela Conegero
Código Identificador:96A1DEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS MAIO A JUNHO DE 2026

CONSOLIDADO DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2026
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	10.457.136,44	11.428.739,17	867.132,50	7.615.434,19	3.813.304,98	1.804.200,11	5.190.115,89	6.238.623,28	4.761.231,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.324.650,53	6.296.253,26	867.132,50	2.593.048,28	3.703.204,98	867.132,50	2.593.048,28	3.703.204,98	2.164.163,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.132.485,91	5.132.485,91	0,00	5.022.385,91	110.100,00	937.067,61	2.597.067,61	2.535.418,30	2.597.067,61
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	10.457.136,44	11.428.739,17	867.132,50	7.615.434,19	3.813.304,98	1.804.200,11	5.190.115,89	6.238.623,28	4.761.231,06
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	10.457.136,44	11.428.739,17	867.132,50	7.615.434,19	3.813.304,98	1.804.200,11	5.190.115,89	6.238.623,28	4.761.231,06

AGNALDO DE SOUZA COSTA	***RENATA DE ABREU NUNES***	***LEANDRO MAZUTE***
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-069287/O-0

Entidades:
Câmara Municipal de Terra Rica
Fundo de Previdência Mun de Terra Rica
Prefeitura Municipal de Terra Rica
Samae - S Autônomo Municipal de Água e Esgosto Terra Rica

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:112D8C29

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO - JULHO/2025 A JUNHO/2026

CONSOLIDADO DE TERRA RICA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2025 A JUNHO/2026
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.557.865,26	5.546.494,09	5.117.182,00	5.368.861,97	5.442.271,06	10.688.699,20	5.537.617,16	5.873.760,61	5.948.205,65	5.955.313,45	6.092.706,71	5.940.675,70	73.069.652,86	0,00
Pessoal Ativo	4.359.433,52	4.300.058,54	4.062.667,76	4.179.635,23	4.258.725,55	8.322.300,37	4.278.081,76	4.604.658,51	4.701.727,32	4.713.549,26	4.840.603,01	4.704.678,59	57.326.119,42	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.859.471,86	3.801.437,58	3.564.083,76	3.674.146,18	3.747.490,00	7.334.985,03	3.720.802,28	4.038.602,29	4.105.004,30	4.112.048,73	4.233.343,51	4.107.736,58	50.299.152,10	0,00
Obrigações Patronais	499.961,66	498.620,96	498.584,00	505.489,05	511.235,55	987.315,34	557.279,48	566.056,22	596.723,02	601.500,53	607.259,50	596.942,01	7.026.967,32	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.175.273,33	1.174.886,62	1.030.209,15	1.165.363,13	1.167.454,89	2.301.249,14	1.223.349,88	1.221.855,25	1.221.855,25	1.220.370,98	1.220.628,08	1.225.021,82	15.347.517,52	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.038.594,18	1.039.342,79	906.106,44	1.027.984,52	1.027.316,94	2.028.798,83	1.078.369,21	1.077.009,66	1.077.009,66	1.075.525,39	1.075.525,39	1.081.797,23	13.533.380,24	0,00
Pensões	136.679,15	135.543,83	124.102,71	137.378,61	140.137,95	272.450,31	144.980,67	144.845,59	144.845,59	144.845,59	145.102,69	143.224,59	1.814.137,28	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	23.158,41	71.548,93	24.305,09	23.863,61	16.090,62	65.149,69	36.185,52	47.246,85	24.623,08	21.393,21	31.475,62	10.975,29	396.015,92	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

34)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.538.162,58	1.559.362,76	1.155.522,77	1.313.239,92	1.292.866,98	2.536.430,27	1.371.174,68	1.366.662,96	1.407.548,99	1.335.095,69	1.486.444,06	1.352.641,51	17.715.153,17	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	256.752,20	268.032,80	21.938,10	30.573,83	13.562,16	69.812,55	14.283,84	18.768,52	61.163,80	5.340,42	154.143,96	13.104,46	927.476,64	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	13.367,27	0,00	0,00	8.157,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.524,67	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.175.273,33	1.174.886,62	1.030.209,15	1.165.363,13	1.167.454,89	2.301.249,14	1.223.349,88	1.221.855,25	1.221.855,25	1.220.370,98	1.220.628,08	1.225.021,82	15.347.517,52	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	106.137,05	103.076,07	103.375,52	117.302,96	103.692,53	165.368,58	133.540,96	126.039,19	124.529,94	109.384,29	111.672,02	114.515,23	1.418.634,34	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.019.702,68	3.987.131,33	3.961.659,23	4.055.622,05	4.149.404,08	8.152.268,93	4.166.442,48	4.507.097,65	4.540.656,66	4.620.217,76	4.606.262,65	4.588.034,19	55.354.499,69	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	111.614.447,24	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.380.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	1.500.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.424.640,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	105.309.807,24	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	55.354.499,69	52,56%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	56.867.295,91	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	54.023.931,11	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	51.180.566,32	48,6%
Entidades:		
Câmara Municipal de Terra Rica		
Fundo de Previdência Mun de Terra Rica		
Prefeitura Municipal de Terra Rica		
Samae - S Autônomo Municipal de Água e Esgosto Terra Rica		

AGNALDO DE SOUZA COSTA	*RENATA DE ABREU NUNES*	*LEANDRO MAZUTE*
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-069287/O-0

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:E3BEB563

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - EXECUTIVO - JULHO/2025 A JUNHO/2026

CONSOLIDADO DE TERRA RICA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2025 A JUNHO/2026
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea | 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.427.988,45	5.415.200,54	4.986.824,88	5.230.727,53	5.297.865,49	10.390.200,14	5.341.202,74	5.720.498,81	5.792.826,56	5.795.520,51	5.932.775,50	5.776.368,59	71.107.999,74	0,00
Pessoal Ativo	4.229.556,71	4.168.764,99	3.932.310,64	4.041.500,79	4.114.319,98	8.023.801,31	4.081.667,34	4.451.396,71	4.546.348,23	4.553.756,32	4.680.671,80	4.540.371,48	55.364.466,30	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.745.732,16	3.685.985,06	3.449.424,83	3.552.869,02	3.620.701,50	7.070.749,54	3.549.311,86	3.906.267,04	3.970.647,30	3.973.459,47	4.094.786,49	3.965.680,70	48.585.614,97	0,00
Obrigações Patronais	483.824,55	482.779,93	482.885,81	488.631,77	493.618,48	953.051,77	532.355,48	545.129,67	575.700,93	580.296,85	585.885,31	574.690,78	6.778.851,33	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.175.273,33	1.174.886,62	1.030.209,15	1.165.363,13	1.167.454,89	2.301.249,14	1.223.349,88	1.221.855,25	1.221.855,25	1.220.370,98	1.220.628,08	1.225.021,82	15.347.517,52	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.038.594,18	1.039.342,79	906.106,44	1.027.984,52	1.027.316,94	2.028.798,83	1.078.369,21	1.077.009,66	1.077.009,66	1.075.525,39	1.075.525,39	1.081.797,23	13.533.380,24	0,00
Pensões	136.679,15	135.543,83	124.102,71	137.378,61	140.137,95	272.450,31	144.980,67	144.845,59	144.845,59	144.845,59	145.102,69	143.224,59	1.814.137,28	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	23.158,41	71.548,93	24.305,09	23.863,61	16.090,62	65.149,69	36.185,52	47.246,85	24.623,08	21.393,21	31.475,62	10.975,29	396.015,92	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.538.162,58	1.559.362,76	1.155.522,77	1.313.239,92	1.292.866,98	2.536.430,27	1.371.174,68	1.366.662,96	1.407.548,99	1.335.095,69	1.486.444,06	1.352.641,51	17.715.153,17	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	256.752,20	268.032,80	21.938,10	30.573,83	13.562,16	69.812,55	14.283,84	18.768,52	61.163,80	5.340,42	154.143,96	13.104,46	927.476,64	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	13.367,27	0,00	0,00	8.157,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.524,67	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.175.273,33	1.174.886,62	1.030.209,15	1.165.363,13	1.167.454,89	2.301.249,14	1.223.349,88	1.221.855,25	1.221.855,25	1.220.370,98	1.220.628,08	1.225.021,82	15.347.517,52	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	106.137,05	103.076,07	103.375,52	117.302,96	103.692,53	165.368,58	133.540,96	126.039,19	124.529,94	109.384,29	111.672,02	114.515,23	1.418.634,34	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.889.825,87	3.855.837,78	3.831.302,11	3.917.487,61	4.004.998,51	7.853.769,87	3.970.028,06	4.353.835,85	4.385.277,57	4.460.424,82	4.446.331,44	4.423.727,08	53.392.846,57	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	111.614.447,24	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.380.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	1.500.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.424.640,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	105.309.807,24	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	53.392.846,57	50,7%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	56.867.295,91	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	54.023.931,11	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	51.180.566,32	48,6%
Entidades:		
Fundo de Previdência Mun de Terra Rica		
Prefeitura Municipal de Terra Rica		
Samae - S Autônomo Municipal de Água e Esgosto Terra Rica		

AGNALDO DE SOUZA COSTA	*RENATA DE ABREU NUNES*	*LEANDRO MAZUTE*
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-069287/O-0

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:D2B4EC82

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS MAIO A JUNHO DE 2026

CONSOLIDADO DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2026
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.457.136,44	11.428.739,17	867.132,50	7.615.434,19	9,40	3.813.304,98	1.804.200,11	5.190.115,89	8,03	6.238.623,28
LEGISLATIVA	290.000,00	290.000,00	21.172,38	64.396,82	0,08	225.603,18	21.172,38	64.396,82	0,10	225.603,18
AÇÃO LEGISLATIVA	290.000,00	290.000,00	21.172,38	64.396,82	0,08	225.603,18	21.172,38	64.396,82	0,10	225.603,18
ADMINISTRAÇÃO	5.309.385,91	5.320.385,91	42.506,16	5.150.887,07	6,36	169.498,84	979.573,77	2.725.568,77	4,22	2.594.817,14
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	50.000,00	50.000,00	7.070,90	21.121,61	0,03	28.878,39	7.070,90	21.121,61	0,03	28.878,39
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.178.385,91	5.189.385,91	24.789,28	5.097.932,50	6,29	91.453,41	961.856,89	2.672.614,20	4,14	2.516.771,71
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	24.000,00	24.000,00	3.668,42	10.988,78	0,01	13.011,22	3.668,42	10.988,78	0,02	13.011,22
CONTROLE INTERNO	12.000,00	12.000,00	1.711,36	5.104,94	0,01	6.895,06	1.711,36	5.104,94	0,01	6.895,06
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	20.000,00	2.973,72	8.921,16	0,01	11.078,84	2.973,72	8.921,16	0,01	11.078,84
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	25.000,00	25.000,00	2.292,48	6.818,08	0,01	18.181,92	2.292,48	6.818,08	0,01	18.181,92
DEFESA NACIONAL	28.000,00	28.000,00	3.694,66	11.078,18	0,01	16.921,82	3.694,66	11.078,18	0,02	16.921,82
DEFESA TERRESTRE	28.000,00	28.000,00	3.694,66	11.078,18	0,01	16.921,82	3.694,66	11.078,18	0,02	16.921,82
SEGURANÇA PÚBLICA	73.000,00	73.000,00	11.766,74	35.243,72	0,04	37.756,28	11.766,74	35.243,72	0,05	37.756,28
DEFESA CIVIL	73.000,00	73.000,00	11.766,74	35.243,72	0,04	37.756,28	11.766,74	35.243,72	0,05	37.756,28
ASSISTÊNCIA SOCIAL	234.000,00	236.000,00	31.837,02	95.346,45	0,12	140.653,55	31.837,02	95.346,45	0,15	140.653,55
ADMINISTRAÇÃO GERAL	90.000,00	90.000,00	8.269,94	24.785,54	0,03	65.214,46	8.269,94	24.785,54	0,04	65.214,46
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	54.000,00	54.000,00	8.450,06	25.330,16	0,03	28.669,84	8.450,06	25.330,16	0,04	28.669,84
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	90.000,00	92.000,00	15.117,02	45.230,75	0,06	46.769,25	15.117,02	45.230,75	0,07	46.769,25
PREVIDÊNCIA SOCIAL	85.000,00	85.000,00	4.196,44	12.555,68	0,02	72.444,32	4.196,44	12.555,68	0,02	72.444,32
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	85.000,00	85.000,00	4.196,44	12.555,68	0,02	72.444,32	4.196,44	12.555,68	0,02	72.444,32
SAÚDE	1.304.538,53	2.184.848,43	308.327,84	925.542,67	1,14	1.259.305,76	308.327,84	925.542,67	1,43	1.259.305,76
ADMINISTRAÇÃO GERAL	33.000,00	33.000,00	7.296,13	17.815,43	0,02	15.184,57	7.296,13	17.815,43	0,03	15.184,57
ATENÇÃO BÁSICA	1.165.538,53	1.335.997,78	175.568,45	630.842,28	0,78	705.155,50	175.568,45	630.842,28	0,98	705.155,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	700.000,00	105.429,03	213.280,19	0,26	486.719,81	105.429,03	213.280,19	0,33	486.719,81
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	55.000,00	55.000,00	6.215,32	29.577,96	0,04	25.422,04	6.215,32	29.577,96	0,05	25.422,04
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	51.000,00	60.850,65	13.818,91	34.026,81	0,04	26.823,84	13.818,91	34.026,81	0,05	26.823,84
EDUCAÇÃO	2.609.612,00	2.650.920,78	364.529,30	1.093.890,58	1,35	1.557.030,20	364.529,30	1.093.890,58	1,69	1.557.030,20
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
PREVIDÊNCIA BÁSICA	48.000,00	0,00	(12.883,03)	0,00	0,00	0,00	(12.883,03)	0,00	0,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	1.361.000,00	1.380.165,30	204.543,69	615.188,96	0,76	764.976,34	204.543,69	615.188,96	0,95	764.976,34
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.147.000,00	1.156.143,48	148.295,87	443.730,64	0,55	712.412,84	148.295,87	443.730,64	0,69	712.412,84
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	21.612,00	34.612,00	5.224,30	15.622,51	0,02	18.989,49	5.224,30	15.622,51	0,02	18.989,49
EDUCAÇÃO ESPECIAL	27.000,00	75.000,00	19.348,47	19.348,47	0,02	55.651,53	19.348,47	19.348,47	0,03	55.651,53
CULTURA	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
URBANISMO	155.000,00	155.000,00	24.119,22	72.147,05	0,09	82.852,95	24.119,22	72.147,05	0,11	82.852,95
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
SERVIÇOS URBANOS	155.000,00	155.000,00	24.119,22	72.147,05	0,09	82.852,95	24.119,22	72.147,05	0,11	82.852,95
SANEAMENTO	215.100,00	215.100,00	33.385,68	91.595,66	0,11	123.504,34	33.385,68	91.595,66	0,14	123.504,34
ADMINISTRAÇÃO GERAL	140.100,00	140.100,00	24.257,41	64.239,56	0,08	75.860,44	24.257,41	64.239,56	0,10	75.860,44
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	75.000,00	75.000,00	9.128,27	27.356,10	0,03	47.643,90	9.128,27	27.356,10	0,04	47.643,90
GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AGRICULTURA	54.000,00	67.984,05	6.307,36	19.739,17	0,02	48.244,88	6.307,36	19.739,17	0,03	48.244,88

EXTENSÃO RURAL	54.000,00	67.984,05	6.307,36	19.739,17	0,02	48.244,88	6.307,36	19.739,17	0,03	48.244,88
COMÉRCIO E SERVIÇOS	47.000,00	38.000,00	3.375,88	10.076,91	0,01	27.923,09	3.375,88	10.076,91	0,02	27.923,09
PROMOÇÃO COMERCIAL	24.000,00	14.000,00	1.422,14	4.215,69	0,01	9.784,31	1.422,14	4.215,69	0,01	9.784,31
TURISMO	23.000,00	24.000,00	1.953,74	5.861,22	0,01	18.138,78	1.953,74	5.861,22	0,01	18.138,78
TRANSPORTE	28.000,00	55.500,00	7.675,98	22.956,68	0,03	32.543,32	7.675,98	22.956,68	0,04	32.543,32
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.000,00	29.000,00	4.184,68	12.510,98	0,02	16.489,02	4.184,68	12.510,98	0,02	16.489,02
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	21.000,00	23.500,00	3.491,30	10.445,70	0,01	13.054,30	3.491,30	10.445,70	0,02	13.054,30
DESPORTO E LAZER	21.500,00	27.000,00	4.237,84	9.977,55	0,01	17.022,45	4.237,84	9.977,55	0,02	17.022,45
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	20.000,00	25.500,00	4.237,84	9.977,55	0,01	15.522,45	4.237,84	9.977,55	0,02	15.522,45
LAZER	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	10.457.136,44	11.428.739,17	867.132,50	7.615.434,19	100,00	3.813.304,98	1.804.200,11	5.190.115,89	100,00	6.238.623,28
AGNALDO DE SOUZA COSTA		***RENATA DE ABREU NUNES***			***LEANDRO MAZUTE***					
Prefeito Municipal		Controladoria Interna			Contador CRC PR-069287/O-0					
Entidades:										
Câmara Municipal de Terra Rica										
Fundo de Previdência Mun de Terra Rica										
Prefeitura Municipal de Terra Rica										
Samae - S Autônomo Municipal de Água e Esgosto Terra Rica										

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:557619BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO MAIO A JUNHO DE 2026

CONSOLIDADO DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO

DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2026
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	131.526.643,62	171.733.384,91	22.176.611,72	73.431.493,68	90,60	98.301.891,23	21.473.545,54	59.423.282,93	91,97	112.310.101,98
LEGISLATIVA	2.869.301,67	2.869.301,67	325.114,49	1.138.956,81	1,41	1.730.344,86	337.107,68	1.109.725,87	1,72	1.759.575,80
AÇÃO LEGISLATIVA	2.869.301,67	2.869.301,67	325.114,49	1.138.956,81	1,41	1.730.344,86	337.107,68	1.109.725,87	1,72	1.759.575,80
ADMINISTRAÇÃO	7.517.246,45	8.136.625,93	926.744,55	3.338.658,15	4,12	4.797.967,78	1.002.288,39	3.100.636,39	4,80	5.035.989,54
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	453.000,00	453.000,00	52.988,64	161.421,22	0,20	291.578,78	52.988,64	161.421,22	0,25	291.578,78
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.124.246,45	6.733.625,93	740.300,51	2.788.827,54	3,44	3.944.798,39	815.844,35	2.550.805,78	3,95	4.182.820,15
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	256.000,00	256.000,00	36.366,39	110.917,90	0,14	145.082,10	36.366,39	110.917,90	0,17	145.082,10
CONTROLE INTERNO	273.000,00	273.000,00	38.059,68	116.627,19	0,14	156.372,81	38.059,68	116.627,19	0,18	156.372,81
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	181.000,00	191.000,00	31.078,71	78.943,59	0,10	112.056,41	31.078,71	78.943,59	0,12	112.056,41
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	230.000,00	230.000,00	27.950,62	81.920,71	0,10	148.079,29	27.950,62	81.920,71	0,13	148.079,29
DEFESA NACIONAL	164.000,00	164.000,00	22.623,60	67.838,53	0,08	96.161,47	22.623,60	67.838,53	0,10	96.161,47
DEFESA TERRESTRE	164.000,00	164.000,00	22.623,60	67.838,53	0,08	96.161,47	22.623,60	67.838,53	0,10	96.161,47
SEGURANÇA PÚBLICA	974.331,94	1.045.889,24	130.244,57	415.007,58	0,51	630.881,66	139.745,96	407.078,26	0,63	638.810,98
DEFESA CIVIL	974.331,94	1.045.889,24	130.244,57	415.007,58	0,51	630.881,66	139.745,96	407.078,26	0,63	638.810,98
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.238.435,01	7.481.052,55	2.311.701,49	4.314.694,99	5,32	3.166.357,56	777.362,57	2.205.017,63	3,41	5.276.034,92
ADMINISTRAÇÃO GERAL	910.000,00	913.940,92	105.543,01	301.569,65	0,37	612.371,27	106.005,72	298.183,81	0,46	615.757,11
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	615.026,11	1.490.615,13	677.851,79	1.139.977,14	1,41	350.637,99	95.507,02	320.606,82	0,50	1.170.008,31
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	53.029,96	122.021,66	43.985,46	50.309,19	0,06	71.712,47	43.985,46	50.309,19	0,08	71.712,47
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.979.301,25	3.190.228,16	1.278.955,10	2.189.093,53	2,70	1.001.134,63	367.633,46	983.606,85	1,52	2.206.621,31

ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	49.000,00	49.000,00	0,00	6.946,80	0,01	42.053,20	918,80	2.637,97	0,00	46.362,03
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	1.592.077,69	1.675.246,68	205.366,13	626.798,68	0,77	1.048.448,00	163.312,11	549.672,99	0,85	1.125.573,69
HABITAÇÃO URBANA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	18.517.566,36	18.517.566,36	2.559.880,42	7.888.373,88	9,73	10.629.192,48	2.569.557,42	7.733.701,80	11,97	10.783.864,56
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	18.517.566,36	18.517.566,36	2.559.880,42	7.888.373,88	9,73	10.629.192,48	2.569.557,42	7.733.701,80	11,97	10.783.864,56
SAÚDE	33.116.469,88	40.738.120,02	5.489.305,25	18.948.177,44	23,38	21.789.942,58	5.223.181,83	14.495.015,14	22,43	26.243.104,88
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.126.355,98	1.126.456,48	216.311,40	589.749,02	0,73	536.707,46	213.080,39	574.968,36	0,89	551.488,12
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	2.000,00	88.130,58	27.959,07	84.857,91	0,10	3.272,67	31.427,11	79.925,72	0,12	8.204,86
ATENÇÃO BÁSICA	11.866.659,85	18.522.388,34	3.008.482,90	8.149.111,46	10,05	10.373.276,88	2.140.258,89	5.694.719,83	8,81	12.827.668,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	18.091.934,83	18.769.711,44	2.033.628,88	9.084.053,09	11,21	9.685.658,35	2.547.119,91	7.289.999,79	11,28	11.479.711,65
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	545.000,00	589.063,42	26.327,07	436.132,40	0,54	152.931,02	103.447,24	268.408,26	0,42	320.655,16
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	725.951,67	744.163,33	79.651,14	279.848,17	0,35	464.315,16	85.181,91	270.896,46	0,42	473.266,87
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	703.055,05	842.693,93	85.400,89	302.328,98	0,37	540.364,95	93.635,44	296.513,27	0,46	546.180,66
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	50.000,00	50.000,00	10.184,30	20.263,34	0,03	29.736,66	8.249,30	18.328,34	0,03	31.671,66
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	5.512,50	5.512,50	1.359,60	1.833,07	0,00	3.679,43	781,64	1.255,11	0,00	4.257,39
EDUCAÇÃO	28.365.727,80	29.760.302,79	4.199.073,59	12.529.471,88	15,46	17.230.830,91	4.148.634,12	11.745.197,76	18,18	18.015.105,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.286.681,09	2.312.808,02	335.281,63	729.130,99	0,90	1.583.677,03	184.839,06	536.080,86	0,83	1.776.727,16

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
PREVIDÊNCIA BÁSICA	352.000,00	0,00	(82.505,77)	0,00	0,00	0,00	(82.505,77)	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.732.809,35	1.755.239,73	287.938,53	671.610,84	0,83	1.083.628,89	242.355,49	575.354,26	0,89	1.179.885,47
ENSINO FUNDAMENTAL	14.713.169,84	15.236.488,23	2.234.126,20	6.525.708,62	8,05	8.710.779,61	2.294.255,94	6.430.027,25	9,95	8.806.460,98
EDUCAÇÃO INFANTIL	8.020.067,52	8.535.766,81	1.242.528,70	3.526.681,90	4,35	5.009.084,91	1.203.091,37	3.423.645,86	5,30	5.112.120,95
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	282.000,00	269.000,00	58.234,97	152.870,20	0,19	116.129,80	58.234,97	152.870,20	0,24	116.129,80
EDUCAÇÃO ESPECIAL	979.000,00	1.651.000,00	123.469,33	923.469,33	1,14	727.530,67	248.363,06	627.219,33	0,97	1.023.780,67
CULTURA	197.621,80	317.121,80	12.184,39	76.981,10	0,09	240.140,70	11.971,43	76.657,57	0,12	240.464,23
DIFUSÃO CULTURAL	197.621,80	317.121,80	12.184,39	76.981,10	0,09	240.140,70	11.971,43	76.657,57	0,12	240.464,23
DIREITOS DA CIDADANIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
URBANISMO	10.163.702,17	29.398.882,38	2.795.011,51	8.103.963,08	10,00	21.294.919,30	2.295.336,08	5.386.971,54	8,34	24.011.910,84
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.086.018,27	22.510.957,47	2.174.052,36	5.819.518,18	7,18	16.691.439,29	1.506.485,14	3.196.042,50	4,95	19.314.914,97
SERVIÇOS URBANOS	6.077.683,90	6.887.924,91	620.959,15	2.284.444,90	2,82	4.603.480,01	788.850,94	2.190.929,04	3,39	4.696.995,87
SANEAMENTO	7.185.122,94	7.585.122,94	776.025,68	2.393.178,16	2,95	5.191.944,78	776.025,68	2.393.178,16	3,70	5.191.944,78
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.261.800,00	2.481.800,00	350.714,58	1.161.544,98	1,43	1.320.255,02	350.714,58	1.161.544,98	1,80	1.320.255,02
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	4.850.322,94	5.010.322,94	416.024,99	1.203.150,68	1,48	3.807.172,26	416.024,99	1.203.150,68	1,86	3.807.172,26
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	70.000,00	90.000,00	9.286,11	28.482,50	0,04	61.517,50	9.286,11	28.482,50	0,04	61.517,50
GESTÃO AMBIENTAL	2.103.721,15	2.406.342,94	288.997,58	1.248.619,30	1,54	1.157.723,64	308.257,22	1.098.935,84	1,70	1.307.407,10
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.103.721,15	2.406.342,94	288.997,58	1.248.619,30	1,54	1.157.723,64	308.257,22	1.098.935,84	1,70	1.307.407,10
AGRICULTURA	1.268.711,05	5.650.632,47	141.413,59	3.476.738,13	4,29	2.173.894,34	1.619.387,34	3.469.655,43	5,37	2.180.977,04
RECURSOS HÍDRICOS	50.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
EXTENSÃO RURAL	1.218.711,05	5.490.632,47	141.413,59	3.476.738,13	4,29	2.013.894,34	1.619.387,34	3.469.655,43	5,37	2.020.977,04
INDÚSTRIA	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	865.500,00	1.625.727,62	876.652,90	1.083.484,52	1,34	542.243,10	77.882,26	252.925,83	0,39	1.372.801,79
PROMOÇÃO COMERCIAL	227.500,00	237.500,00	17.859,10	73.098,45	0,09	164.401,55	21.357,00	72.084,26	0,11	165.415,74
COMERCIALIZAÇÃO	13.000,00	13.000,00	0,00	12.000,00	0,01	1.000,00	2.000,00	7.000,00	0,01	6.000,00
TURISMO	625.000,00	1.375.227,62	858.793,80	998.386,07	1,23	376.841,55	54.525,26	173.841,57	0,27	1.201.386,05
ENERGIA	230.802,94	330.802,94	0,00	0,00	0,00	330.802,94	0,00	0,00	0,00	330.802,94
ENERGIA ELÉTRICA	230.802,94	330.802,94	0,00	0,00	0,00	330.802,94	0,00	0,00	0,00	330.802,94
TRANSPORTE	3.510.482,58	4.145.418,76	461.142,97	1.875.823,26	2,31	2.269.595,50	532.341,35	1.713.493,63	2,65	2.431.925,13
ADMINISTRAÇÃO GERAL	328.000,00	328.000,00	47.076,38	147.428,70	0,18	180.571,30	44.575,94	135.096,89	0,21	192.903,11
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.377.082,58	3.014.518,76	307.814,35	1.406.079,48	1,73	1.608.439,28	379.381,31	1.256.081,67	1,94	1.758.437,09
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	805.400,00	802.900,00	106.252,24	322.315,08	0,40	480.584,92	108.384,10	322.315,07	0,50	480.584,93
DESPORTO E LAZER	2.306.519,97	4.479.094,59	597.287,96	1.949.467,25	2,41	2.529.627,34	580.181,54	1.484.076,57	2,30	2.995.018,02

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	249.000,00	284.284,10	47.929,96	123.634,88	0,15	160.649,22	53.704,96	123.236,66	0,19	161.047,44
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.408.605,00	2.579.305,00	519.396,01	999.519,50	1,23	1.579.785,50	481.431,22	817.588,46	1,27	1.761.716,54
LAZER	641.914,97	1.608.505,49	29.961,99	826.312,87	1,02	782.192,62	45.045,36	543.251,45	0,84	1.065.254,04
ENCARGOS ESPECIAIS	5.370.000,00	5.520.000,00	263.207,18	4.582.059,62	5,65	937.940,38	1.051.661,07	2.683.176,98	4,15	2.836.823,02
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.770.000,00	3.770.000,00	64.858,68	3.416.561,83	4,22	353.438,17	674.492,24	1.913.876,90	2,96	1.856.123,10
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	20.000,00	170.000,00	0,00	102.643,30	0,13	67.356,70	0,00	102.643,30	0,16	67.356,70
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.580.000,00	1.580.000,00	198.348,50	1.062.854,49	1,31	517.145,51	377.168,83	666.656,78	1,03	913.343,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.421.379,91	1.421.379,91	0,00	0,00	0,00	1.421.379,91	0,00	0,00	0,00	1.421.379,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.421.379,91	1.421.379,91	0,00	0,00	0,00	1.421.379,91	0,00	0,00	0,00	1.421.379,91
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.457.136,44	11.428.739,17	867.132,50	7.615.434,19	9,40	3.813.304,98	1.804.200,11	5.190.115,89	8,03	6.238.623,28
TOTAL III = (I +	141.983.780,06	183.162.124,08	23.043.744,22	81.046.927,87	100,00	102.115.196,21	23.277.745,65	64.613.398,82	100,00	118.548.725,26

AGNALDO DE SOUZA COSTA	***RENATA DE ABREU NUNES***	***LEANDRO MAZUTE***
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-069287/O-0
Entidades:		
Câmara Municipal de Terra Rica		
Fundo de Previdência Mun de Terra Rica		
Prefeitura Municipal de Terra Rica		
Samae - S Autônomo Municipal de Água e Esgosto Terra Rica		

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:4356DE1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA JULHO DE 2025 A JUNHO DE 2026

CONSOLIDADO DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2025 A JUNHO DE 2026
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2026**
	07/2025	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**01/2026**	**02/2026**	**03/2026**	**04/2026**	**05/2026**	**06/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	12.621.918,36	10.221.400,47	10.744.448,25	10.692.153,21	10.466.618,22	14.567.489,42	11.974.263,36	11.145.759,48	12.035.560,93	11.316.520,94	14.602.936,11	11.861.700,41	142.250.769,16	146.998.190,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	864.721,80	815.597,50	814.372,10	795.368,83	696.811,61	1.464.628,05	402.112,85	862.517,01	2.557.992,55	855.592,02	1.082.039,05	897.562,66	12.109.316,03	14.701.212,96
IPTU	121.497,63	107.883,56	103.945,67	98.234,60	31.430,77	47.149,69	39.128,91	241.149,45	1.160.940,09	137.078,96	136.699,65	128.749,15	2.353.888,13	2.803.827,47
ISS	202.052,19	145.362,87	215.160,45	201.357,01	149.956,63	289.031,32	200.231,52	166.611,66	192.111,86	171.858,17	194.115,34	182.469,86	2.310.318,88	2.280.158,32
ITBI	68.530,08	128.942,61	53.324,52	64.043,75	136.979,24	106.446,32	35.489,87	24.254,43	124.498,67	33.982,24	193.852,13	128.118,50	1.098.462,36	2.749.568,12
IRRF	350.410,62	328.762,75	343.187,54	341.424,79	336.277,39	965.967,36	91.059,09	273.240,29	329.000,01	352.348,09	384.838,09	349.578,88	4.446.094,90	4.595.624,31
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	122.231,28	104.645,71	98.753,92	90.308,68	42.167,58	56.033,36	36.203,46	157.261,18	751.441,92	160.324,56	172.533,84	108.646,27	1.900.551,76	2.272.034,74
Contribuições	544.941,27	539.394,79	505.340,96	505.654,42	523.957,92	907.017,96	538.156,01	598.559,62	612.609,64	631.853,33	544.426,74	679.759,52	7.131.672,18	9.629.926,55
Receita patrimonial	606.149,89	921.264,76	819.511,18	960.245,42	952.102,56	771.888,41	1.092.974,35	870.458,71	740.515,07	935.653,46	802.287,56	792.799,49	10.265.850,86	8.333.880,30
Rendimentos de Aplicação Financeira	604.660,41	920.383,42	818.648,22	959.382,46	947.632,90	770.642,81	1.091.966,84	869.295,79	739.593,79	934.668,55	801.328,94	791.832,81	10.250.036,94	8.297.555,73
Outras Receitas Patrimoniais	1.489,48	881,34	862,96	862,96	4.469,66	1.245,60	1.007,51	1.162,92	921,28	984,91	958,62	966,68	15.813,92	36.324,57
Receita agropecuária	10,00	80,00	0,00	70,00	293,00	105,00	70,00	0,00	90,00	820,00	95,00	175,00	1.808,00	1.254,35
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	501.796,06	470.277,37	426.299,48	511.991,28	479.582,28	483.619,55	523.799,77	457.358,59	544.294,39	484.905,59	482.758,34	464.843,07	5.831.525,77	6.461.997,71
Transferências correntes	9.558.046,18	6.940.625,67	7.643.795,94	7.421.612,47	7.304.684,09	10.395.094,97	8.470.668,96	7.874.101,36	7.145.286,66	7.978.173,55	11.236.843,12	8.439.059,43	100.407.992,40	104.861.983,09
Cota parte do FPM	3.745.737,62	2.886.298,22	3.662.825,85	2.456.528,65	3.339.256,97	5.377.448,00	3.348.507,00	4.210.076,45	2.549.456,12	3.001.736,92	3.633.054,65	3.827.755,02	42.038.681,47	45.941.494,59

Cota parte do ICMS	1.786.166,85	1.445.058,77	1.776.903,79	1.609.883,49	1.500.112,99	1.902.564,64	1.731.844,95	1.386.927,52	1.925.624,03	1.780.681,43	1.445.417,20	1.870.337,97	20.161.523,63	21.550.527,45
Cota parte do IPVA	142.277,43	100.678,21	105.117,37	119.489,06	68.918,13	88.893,44	1.059.875,49	231.725,56	238.217,97	195.945,89	210.037,54	101.866,24	2.663.042,33	2.490.550,04
Cota parte do ITR	1.392,26	8.523,46	171.631,21	1.147.906,81	103.488,76	92.094,78	56.592,61	7.011,46	41.062,57	1.346,84	94.043,54	100.113,22	1.825.207,52	2.028.386,68
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	21.340,13	23.572,58	24.998,24	23.973,48	23.694,46	28.701,17	22.960,37	24.094,52	23.851,25	20.981,57	25.213,65	33.671,55	297.052,97	311.416,90
Transferências do FUNDEB	1.075.839,57	1.001.801,67	982.177,07	1.286.553,40	1.133.811,66	1.355.916,26	1.519.935,25	1.126.893,80	1.098.005,84	1.259.947,00	1.279.980,37	1.168.904,39	14.289.766,28	17.666.095,66
Outras transferências correntes	2.785.292,32	1.474.692,76	920.142,41	777.277,58	1.135.401,12	1.549.476,68	730.953,29	887.372,05	1.269.068,88	1.717.533,90	4.549.096,17	1.336.411,04	19.132.718,20	14.873.511,77
Outras receitas correntes	546.253,16	534.160,38	535.128,59	497.210,79	509.186,76	545.135,48	946.481,42	482.764,19	434.772,62	429.522,99	454.486,30	587.501,24	6.502.603,92	3.007.935,83
DEDUÇÕES (II)	2.050.671,02	2.458.316,96	2.317.453,57	2.537.359,06	2.567.163,31	2.935.614,69	3.360.731,01	2.663.352,01	2.221.077,16	2.495.317,01	2.406.030,42	2.623.235,70	30.636.321,92	26.649.197,97
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	355.222,42	361.370,28	350.252,53	347.756,47	349.857,69	717.199,91	332.170,96	369.563,64	369.604,43	381.354,12	359.204,65	371.034,20	4.664.591,30	5.125.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	533.691,92	533.488,13	533.488,13	496.063,53	500.000,00	544.244,43	944.562,36	476.535,87	425.988,66	425.988,66	425.988,66	563.056,27	6.403.096,62	2.940.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	331.283,70	670.632,37	551.903,87	621.982,82	710.211,40	497.901,21	840.041,66	645.285,44	469.841,73	687.835,75	539.283,85	502.396,50	7.068.600,30	5.100.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	830.472,98	892.826,18	881.809,04	1.071.556,24	1.007.094,22	1.176.269,14	1.243.956,03	1.171.967,06	955.642,34	1.000.138,48	1.081.553,26	1.186.748,73	12.500.033,70	13.484.197,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	10.571.247,34	7.763.083,51	8.426.994,68	8.154.794,15	7.899.454,91	11.631.874,73	8.613.532,35	8.482.407,47	9.814.483,77	8.821.203,93	12.196.905,69	9.238.464,71	111.614.447,24	120.348.992,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1.150.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	1.980.000,00	0,00	3.380.000,00	761.322,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9.421.247,34	7.763.083,51	8.426.994,68	8.054.794,15	7.899.454,91	11.581.874,73	8.613.532,35	8.482.407,47	9.714.483,77	8.821.203,93	10.216.905,69	9.238.464,71	108.234.447,24	119.587.670,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	528.571,76
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	106.260,00	106.260,00	106.260,00	106.260,00	106.260,00	212.520,00	110.228,00	110.228,00	113.470,00	113.470,00	116.712,00	116.712,00	1.424.640,00	1.580.603,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	9.314.987,34	7.656.823,51	8.320.734,68	7.948.534,15	7.793.194,91	11.369.354,73	8.503.304,35	8.372.179,47	9.601.013,77	8.707.733,93	8.600.193,69	9.121.752,71	105.309.807,24	117.478.495,28
AGNALDO DE SOUZA COSTA			***RENATA DE ABREU NUNES***				***LEANDRO MAZUTE***							
Prefeito Municipal			Controladoria Interna				Contador CRC PR-069287/O-0							
Entidades:														
Câmara Municipal de Terra Rica														
Fundo de Previdência Mun de Terra Rica														
Prefeitura Municipal de Terra Rica														
Samae - S Autônomo Municipal de Água e Esgosto Terra Rica														

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:76BA3B04

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS 2026

CONSOLIDADO DE TERRA RICA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2026		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	105.094.975,72	64.451.360,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AGNALDO DE SOUZA COSTA	***RENATA DE ABREU NUNES***	***LEANDRO MAZUTE***
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-069287/O-0
Entidades:		
Câmara Municipal de Terra Rica		
Fundo de Previdência Mun de Terra Rica		
Prefeitura Municipal de Terra Rica		
Samae - S Autônomo Municipal de Água e Esgosto Terra Rica		

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:B2D3083A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO MAIO A JUNHO DE 2026

CONSOLIDADO DE TERRA RICA												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MAIO A JUNHO DE 2026												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L = (e + k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) -**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I) EXECUTIVO	**22.447,09**	**3.329.074,38**	**3.326.582,88**	**428,19**	**24.510,40**	**0,00**	**5.087.673,46**	**2.817.223,62**	**2.503.568,27**	**51.009,05**	**2.533.096,14**	**2.557.606,54**
Prefeitura Municipal de Terra Rica	**22.447,09**	**3.329.074,38**	**3.326.582,88**	**428,19**	**24.510,40**	**0,00**	**5.087.673,46**	**2.817.223,62**	**2.503.568,27**	**51.009,05**	**2.533.096,14**	**2.557.606,54**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	16.457,55	16.457,55	0,00	0,00	0,00	182.227,03	182.226,83	181.908,23	0,00	318,80	318,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	833.585,50	833.585,50	0,00	0,00	0,00	688.212,12	559.757,60	559.757,60	80,01	128.374,51	128.374,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	22.018,90	424.389,55	424.389,55	0,00	22.018,90	0,00	687.453,56	683.101,74	683.101,74	0,00	4.351,82	26.370,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	428,19	934.256,83	931.778,73	428,19	2.478,10	0,00	615.986,25	537.337,46	536.647,16	47.126,09	32.213,00	34.691,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	144.460,87	144.460,87	0,00	0,00	0,00	34.176,72	25.273,30	25.273,30	2.458,14	6.445,28	6.445,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	297.777,28	297.763,88	0,00	13,40	0,00	1.013.761,94	172.910,54	66.559,53	0,00	947.202,41	947.215,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	0,00	61.756,28	61.756,28	0,00	0,00	0,00	375.247,40	375.059,91	168.764,47	0,00	206.482,93	206.482,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS	0,00	517.617,39	517.617,39	0,00	0,00	0,00	1.294.672,51	92.539,59	92.539,59	1.344,81	1.200.788,11	1.200.788,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	0,00	35.812,64	35.812,64	0,00	0,00	0,00	504,46	0,00	0,00	0,00	504,46	504,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	62.960,49	62.960,49	0,00	0,00	0,00	195.431,47	189.016,65	189.016,65	0,00	6.414,82	6.414,82
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) EXECUTIVO	**0,00**	**379.977,13**	**379.977,13**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Prefeitura Municipal de Terra Rica	**0,00**	**379.977,13**	**379.977,13**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	11.220,05	11.220,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	14.628,23	14.628,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	170.979,16	170.979,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

E CULTURA												
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	144.595,78	144.595,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	15.027,12	15.027,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	5.247,75	5.247,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	0,00	914,66	914,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS	0,00	15.505,65	15.505,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	0,00	596,88	596,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	1.261,85	1.261,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) =	**22.447,09**	**3.709.051,51**	**3.706.560,01**	**428,19**	**24.510,40**	**0,00**	**5.087.673,46**	**2.817.223,62**	**2.503.568,27**	**51.009,05**	**2.533.096,14**	**2.557.606,54**
AGNALDO DE SOUZA COSTA				***RENATA DE ABREU NUNES***					***LEANDRO MAZUTE***			
Prefeito Municipal				Controladoria Interna					Contador CRC PR-069287/O-0			
Entidades:												
Câmara Municipal de Terra Rica												
Fundo de Previdência Mun de Terra Rica												
Prefeitura Municipal de Terra Rica												
Samae - S Autônomo Municipal de Água e Esgosto Terra Rica												

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:0A179B20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
RGF - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - PR														
Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Poder: Legislativo														
Entidade: Consolidado														
Período de Referência: janeiro a junho de 2026 / Semestre janeiro-junho														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	R$ 1,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	164.885,11	168.109,73	159.556,00	156.125,88	167.755,62	227.716,30	159.918,87	166.179,61	169.410,24	167.496,30	167.496,30	167.496,30	2.042.146,26	0,00
Pessoal Ativo	164.885,11	168.109,73	159.556,00	156.125,88	167.755,62	227.716,30	159.918,87	166.179,61	169.410,24	167.496,30	167.496,30	167.496,30	2.042.146,26	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	145.339,02	149.688,38	140.265,86	136.835,74	147.798,77	199.555,68	136.377,79	141.715,84	145.073,55	142.478,44	142.478,44	142.478,44	1.770.085,95	0,00
Obrigações Patronais	19.546,09	18.421,35	19.290,14	19.290,14	19.956,85	28.160,62	23.541,08	24.463,77	24.336,69	25.017,86	25.017,86	25.017,86	272.060,31	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**164.885,11**	**168.109,73**	**159.556,00**	**156.125,88**	**167.755,62**	**227.716,30**	**159.918,87**	**166.179,61**	**169.410,24**	**167.496,30**	**167.496,30**	**167.496,30**	**2.042.146,26**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	127.454.939,10	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.100.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	1.335.692,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	124.019.247,10	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.042.146,26	1,65
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.441.154,83	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.069.097,09	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.697.039,35	5,40

NOTA:

* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA. Emissão: 27/07/2026, às 15:26:18

MILTON DA SILVA	***APARECIDA LOURENÇO DA SILVA***	***IGOR SOARES DE SOUZA***
Presidente da Câmara	1a. Secretária	Contador
CPF: ***.225.519-**	CPF: ***.556.269-**	CRC/PR 08110/O-1

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:5EED72F8

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA														
Prestação de Contas														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
Poder: Consolidado														
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Semestre Janeiro-Junho														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.143.066,79	1.144.554,69	1.152.743,88	1.152.743,88	1.152.874,23	2.283.391,88	1.170.231,53	1.258.512,72	1.209.248,77	1.208.095,70	1.216.956,96	1.230.750,84	15.323.171,87	0,00

Pessoal Ativo	21.135,20	18.348,81	18.577,63	18.577,63	18.577,63	36.595,98	18.577,63	20.959,49	20.096,35	20.427,11	20.427,12	25.951,14	258.251,72	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	17.976,80	15.478,22	15.478,22	15.478,22	15.478,22	30.600,53	15.478,22	17.462,78	16.746,15	17.021,80	17.021,80	22.545,82	216.766,78	0,00
Obrigações Patronais	3.158,40	2.870,59	3.099,41	3.099,41	3.099,41	5.995,45	3.099,41	3.496,71	3.350,20	3.405,31	3.405,32	3.405,32	41.484,94	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.121.931,59	1.126.205,88	1.134.166,25	1.134.166,25	1.134.296,60	2.246.795,90	1.151.653,90	1.237.553,23	1.189.152,42	1.187.668,59	1.196.529,84	1.204.799,70	15.064.920,15	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.023.628,80	1.028.517,47	1.037.363,34	1.037.363,34	1.034.063,51	2.053.702,06	1.039.436,10	1.124.625,11	1.075.820,44	1.075.573,03	1.084.434,28	1.091.893,64	13.706.421,12	0,00
Pensões	98.302,79	97.688,41	96.802,91	96.802,91	100.233,09	193.093,84	112.217,80	112.928,12	113.331,98	112.095,56	112.095,56	112.906,06	1.358.499,03	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	6.714.301,56	1.134.166,25	1.134.296,60	2.246.795,90	1.151.653,90	1.237.553,23	1.189.152,42	1.187.668,59	1.196.529,84	1.204.799,70	18.396.917,99	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	6.714.301,56	1.134.166,25	1.134.296,60	2.246.795,90	1.151.653,90	1.237.553,23	1.189.152,42	1.187.668,59	1.196.529,84	1.204.799,70	18.396.917,99	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.143.066,79	1.144.554,69	(5.561.557,68)	18.577,63	18.577,63	36.595,98	18.577,63	20.959,49	20.096,35	20.427,11	20.427,12	25.951,14	(3.073.746,12)	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	(3.073.746,12)	0,00
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA. Emissão: 28/07/2026, às 10:33:44.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:53A4D50F

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA - PR										
Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No 3º Bimestre**	**Até 3º Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.510.600,00	27.120.600,00	2.463.610,84	7.373.517,00	99,86	19.747.083,00	2.466.423,36	7.364.423,18	99,86	19.756.176,82
PREVIDÊNCIA SOCIAL	27.510.600,00	27.120.600,00	2.463.610,84	7.373.517,00	99,86	19.747.083,00	2.466.423,36	7.364.423,18	99,86	19.756.176,82
Previdência do Regime Estatutário	27.510.600,00	27.120.600,00	2.463.610,84	7.373.517,00	99,86	19.747.083,00	2.466.423,36	7.364.423,18	99,86	19.756.176,82

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**69.000,00**	**44.000,00**	**3.528,32**	**10.315,31**	**0,14**	**33.684,69**	**3.528,32**	**10.315,31**	**0,14**	**33.684,69**
TOTAL (III) = (I + II)	**27.579.600,00**	**27.164.600,00**	**2.467.139,16**	**7.383.832,31**	**100,00**	**19.780.767,69**	**2.469.951,68**	**7.374.738,49**	**100,00**	**19.789.861,51**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA. Emissão: 28/07/2026, às 10:40:17.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÝRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No 3º Bimestre**	**Até 3º Bimestre (d)**	**% (d/III d)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	69.000,00	44.000,00	3.528,32	10.315,31	0,14	33.684,69	3.528,32	10.315,31	0,14	33.684,69
PREVIDÊNCIA SOCIAL	69.000,00	44.000,00	3.528,32	10.315,31	0,14	33.684,69	3.528,32	10.315,31	0,14	33.684,69
Previdência do Regime Estatutário	69.000,00	44.000,00	3.528,32	10.315,31	0,14	33.684,69	3.528,32	10.315,31	0,14	33.684,69

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:B1491F01

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Julho/2025	**Agosto/2025**	**Setembro/2025**	**Outubro/2025**	**Novembro/2025**	**Dezembro/2025**	**Janeiro/2026**	**Fevereiro/2026**	**Março/2026**	**Abril/2026**	**Maio/2026**	**Junho/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.094.033,09	2.236.785,76	1.403.109,98	2.959.778,97	2.418.803,06	3.037.768,83	2.616.245,80	1.711.703,16	2.256.087,19	3.225.888,93	2.224.550,92	2.166.339,20	28.351.094,89	26.300.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	871.227,74	801.076,66	71.571,36	1.573.243,91	982.732,78	1.681.572,95	892.369,93	955.782,57	67.248,23	1.785.297,60	917.376,73	921.422,07	11.520.922,53	9.300.000,00
Receita Patrimonial	486.276,43	699.180,18	595.009,70	650.023,88	699.603,94	581.811,18	987.951,85	718.613,33	752.993,78	703.470,77	654.566,88	586.144,25	8.115.646,17	6.000.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	486.276,43	699.180,18	595.009,70	650.023,88	699.603,94	581.811,18	987.951,85	718.613,33	752.993,78	703.470,77	654.566,88	586.144,25	8.115.646,17	6.000.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	736.528,92	736.528,92	736.528,92	736.511,18	736.466,34	774.384,70	735.924,02	37.307,26	1.435.845,18	737.120,56	652.607,31	658.772,88	8.714.526,19	11.000.000,00
DEDUÇÕES (II)	2.094.033,09	2.236.785,76	1.403.109,98	2.959.778,97	2.418.803,06	3.037.768,83	2.616.245,80	1.711.703,16	2.256.087,19	3.225.888,93	2.224.550,92	2.166.339,20	28.351.094,89	26.300.000,00

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	366.781,68	365.616,56	4.399,93	680.022,48	419.589,41	724.194,58	371.343,25	403.484,02	4.587,36	770.291,96	383.253,59	386.517,05	4.880.081,87	3.700.000,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	1.240.974,98	1.171.989,02	803.700,35	1.629.732,61	1.299.609,71	1.731.763,07	1.256.950,70	589.605,81	1.498.506,05	1.752.126,20	1.186.730,45	1.193.677,90	15.355.366,85	16.600.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	486.276,43	699.180,18	595.009,70	650.023,88	699.603,94	581.811,18	987.951,85	718.613,33	752.993,78	703.470,77	654.566,88	586.144,25	8.115.646,17	6.000.000,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferência da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA. Emissão: 28/07/2026, às 12:08:36.														
NOTA:														

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:0C65AAF9

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA										
Prestação de Contas										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
Poder: Consolidado										
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Semestre Janeiro-Junho										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários / Livres	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	**138.808,42**	**0,00**	**20.020,44**	**504,32**	**0,00**	**0,00**	**118.283,66**	**9.093,82**	**0,00**	**109.189,84**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	138.808,42	0,00	20.020,44	504,32	0,00	0,00	118.283,66	9.093,82	0,00	109.189,84
TOTAL (V) = (III + IV)	**138.808,42**	**0,00**	**20.020,44**	**504,32**	**0,00**	**0,00**	**118.283,66**	**9.093,82**	**0,00**	**109.189,84**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA. Emissão: 28/07/2026, às 10:36:01.

1 Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2 Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

NOTA:

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:ACFCE7CF

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	0,00	1.830,72	1.830,72	0,00	0,00	0,00	22.096,70	21.484,38	21.484,38	108,00	504,32	504,32
Executivo	0,00	1.830,72	1.830,72	0,00	0,00	0,00	22.096,70	21.484,38	21.484,38	108,00	504,32	504,32
Superintendência da Previsterra	0,00	1.830,72	1.830,72	0,00	0,00	0,00	22.096,70	21.484,38	21.484,38	108,00	504,32	504,32
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**1.830,72**	**1.830,72**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**22.096,70**	**21.484,38**	**21.484,38**	**108,00**	**504,32**	**504,32**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA. Emissão: 28/07/2026, às 10:41:22.

NOTA:

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:865AEFEA

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA - PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 3º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 3º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) 0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)		0,00	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**0,00**	**0,00**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite[1] (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados[2] (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 3º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 3º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA. Emissão: 28/07/2026, às 12:12:46.								
PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA - PR								
[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.								
[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".								
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								
NOTA:								

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:C6AA2F8C

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até 3º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2026)**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**	**2035**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	7.421.998,41	10.400.000,00	10.400.000,00	10.400.000,00	10.400.000,00	10.400.000,00	10.400.000,00	10.400.000,00	10.400.000,00	10.400.000,00	10.400.000,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA. Emissão: 28/07/2026, às 11:21:22.											
NOTA:											

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:781BCB1D

SECRETARIA DE FINANÇAS
AN 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 3º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 3º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	129.852.500,00	157.910.375,43	25.723.620,56	16,29	71.472.001,38	45,26	86.438.374,05
RECEITAS CORRENTES	129.092.500,00	131.955.154,91	22.999.776,95	17,43	64.320.912,57	48,74	67.634.242,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.148.500,00	17.148.500,00	4.015.914,77	23,42	10.120.474,42	59,02	7.028.025,58
Impostos	13.979.500,00	13.979.500,00	3.384.426,01	24,21	8.260.127,28	59,09	5.719.372,72
Taxas	3.169.000,00	3.169.000,00	631.488,76	19,93	1.860.347,14	58,70	1.308.652,86
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES	3.460.000,00	3.460.000,00	754.691,06	21,81	1.851.876,63	53,52	1.608.123,37
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.460.000,00	3.460.000,00	754.691,06	21,81	1.851.876,63	53,52	1.608.123,37
RECEITA PATRIMONIAL	6.422.500,00	6.422.540,77	977.346,01	15,22	2.906.462,93	45,25	3.516.077,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	4.972.500,00	4.972.540,77	797.863,63	16,05	2.365.741,55	47,58	2.606.799,22
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	1.450.000,00	1.450.000,00	179.482,38	12,38	540.721,38	37,29	909.278,62
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	441.000,00	441.000,00	43.519,13	9,87	602.391,61	136,60	(161.391,61)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	502.670,00	0,00	(502.670,00)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	441.000,00	441.000,00	43.519,13	9,87	99.721,61	22,61	341.278,39
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	101.220.500,00	104.083.114,14	17.004.880,86	16,34	48.533.951,54	46,63	55.549.162,60
Transferências da União e de suas Entidades	47.546.500,00	50.409.114,14	8.913.770,26	17,68	22.491.056,54	44,62	27.918.057,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	35.174.000,00	35.174.000,00	5.188.414,79	14,75	17.106.370,94	48,63	18.067.629,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.500.000,00	18.500.000,00	2.902.695,81	15,69	8.936.524,06	48,31	9.563.475,94
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	400.000,00	400.000,00	203.425,12	50,86	305.755,44	76,44	94.244,56
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	30.000,00	30.000,00	1.067,38	3,56	2.308,32	7,69	27.691,68
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	370.000,00	370.000,00	202.357,74	54,69	303.447,12	82,01	66.552,88
RECEITAS DE CAPITAL	760.000,00	25.955.220,52	2.723.843,61	10,49	7.151.088,81	27,55	18.804.131,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	129.326,22	0,00	(129.326,22)
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	129.326,22	0,00	(129.326,22)
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	560.000,00	25.755.220,52	2.723.843,61	10,58	7.021.762,59	27,26	18.733.457,93
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	5.274.400,00	1.208.400,00	22,91	4.717.936,43	89,45	556.463,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	560.000,00	19.002.140,11	1.515.443,61	7,98	2.303.826,16	12,12	16.698.313,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	16.180,41	0,00	0,00	0,00	0,00	16.180,41
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	1.462.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.462.500,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	129.852.500,00	157.910.375,43	25.723.620,56	16,29	71.472.001,38	45,26	86.438.374,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	129.852.500,00	157.910.375,43	25.723.620,56	16,29	71.472.001,38	45,26	86.438.374,05
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**129.852.500,00**	**157.910.375,43**	**25.723.620,56**	**16,29**	**71.472.001,38**	**45,26**	**86.438.374,05**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.071.655,81	-	-	10.071.655,81	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	10.071.655,81	-	-	10.071.655,81	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	114.391.428,00	152.665.959,24	34.083.867,82	81.150.513,92	71.515.445,32	18.066.772,44	50.341.335,41	102.324.623,83	48.557.640,14
DESPESAS CORRENTES	105.528.748,00	114.375.368,69	15.659.394,11	56.050.945,11	58.324.423,58	17.052.115,93	47.266.524,87	67.108.843,82	45.841.649,05
Pessoal e Encargos Sociais	46.170.754,00	49.883.049,38	8.455.421,56	25.628.007,93	24.255.041,45	8.482.058,36	25.548.097,49	24.334.951,89	25.328.489,95
Juros e Encargos da Dívida	2.500.000,00	2.435.000,00	59.078,31	1.637.795,31	797.204,69	260.499,84	868.606,73	1.566.393,27	868.606,73
Outras Despesas Correntes	56.857.994,00	62.057.319,31	7.144.894,24	28.785.141,87	33.272.177,44	8.309.557,73	20.849.820,65	41.207.498,66	19.644.552,37
DESPESAS DE CAPITAL	8.162.680,00	37.590.590,55	18.424.473,71	25.099.568,81	12.491.021,74	1.014.656,51	3.074.810,54	34.515.780,01	2.715.991,09
Investimentos	5.162.680,00	34.728.090,55	18.367.624,19	23.057.759,39	11.670.331,16	663.065,11	1.944.227,00	32.783.863,55	1.585.407,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.000.000,00	2.862.500,00	56.849,52	2.041.809,42	820.690,58	351.591,40	1.130.583,54	1.731.916,46	1.130.583,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.432.472,00	11.702.472,00	2.166.070,77	6.843.133,34	4.859.338,66	2.166.070,77	6.843.133,34	4.859.338,66	6.842.466,78
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	125.823.900,00	164.368.431,24	36.249.938,59	87.993.647,26	76.374.783,98	20.232.843,21	57.184.468,75	107.183.962,49	55.400.106,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	125.823.900,00	164.368.431,24	36.249.938,59	87.993.647,26	76.374.783,98	20.232.843,21	57.184.468,75	107.183.962,49	55.400.106,92
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	14.287.532,63	-	16.071.894,46
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**125.823.900,00**	**164.368.431,24**	**36.249.938,59**	**87.993.647,26**	-	**20.232.843,21**	**71.472.001,38**	**-**	**71.472.001,38**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 27/07/2026, às 15:49:24.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.432.472,00	11.702.472,00	2.166.070,77	6.843.133,34	4.859.338,66	2.166.070,77	6.843.133,34	4.859.338,66	6.842.466,78
DESPESAS CORRENTES	11.432.472,00	11.702.472,00	2.166.070,77	6.843.133,34	4.859.338,66	2.166.070,77	6.843.133,34	4.859.338,66	6.842.466,78
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	4.932.472,00	5.202.472,00	937.131,73	2.820.002,38	2.382.469,62	937.131,73	2.820.002,38	2.382.469,62	2.819.335,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.500.000,00	6.500.000,00	1.228.939,04	4.023.130,96	2.476.869,04	1.228.939,04	4.023.130,96	2.476.869,04	4.023.130,96
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IVAN REIS DA SILVA	*HAROLDO BREHM*	*LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA*	*CLAUDEMIR DOS SANTOS*
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Controlador Interno	Contador CRC/PR 043302/O
CPF: 492.820.779-34	CPF: 275.114.210-91	CPF: 031.472.359-55	
		Portaria: 10715/2017	

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:0F31BECA

SECRETARIA DE FINANÇAS
AN 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA														
Prestação de Contas														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
Entidade: 326,3146														
Poder: Consolidado														
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Semestre Janeiro-Junho														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.688.073,69	5.528.275,71	5.475.203,37	5.783.192,00	5.834.148,66	10.859.253,78	5.793.458,48	6.112.210,11	6.132.228,48	6.210.211,59	6.181.027,34	6.139.025,47	75.736.308,68	550.045,84
Pessoal Ativo	4.280.280,94	4.153.252,15	4.075.454,36	4.403.248,55	4.449.940,25	8.355.486,39	4.641.804,58	4.837.461,68	4.749.703,14	4.800.000,96	4.763.246,38	4.702.321,97	58.212.201,35	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.722.616,06	3.654.043,47	3.516.974,44	3.840.898,40	3.870.010,33	7.226.841,02	3.972.982,49	4.114.357,07	4.038.868,46	4.085.188,64	4.006.092,02	3.986.411,70	50.035.284,10	0,00
Obrigações Patronais	557.664,88	499.208,68	558.479,92	562.350,15	579.929,92	1.128.645,37	668.822,09	723.104,61	710.834,68	714.812,32	757.154,36	715.910,27	8.176.917,25	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.121.931,59	1.126.205,88	1.134.166,25	1.134.166,25	1.134.296,60	2.246.795,90	1.151.653,90	1.237.553,23	1.189.152,42	1.187.668,59	1.196.529,84	1.204.799,70	15.064.920,15	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.023.628,80	1.028.517,47	1.037.363,34	1.037.363,34	1.034.063,51	2.053.702,06	1.039.436,10	1.124.625,11	1.075.820,44	1.075.573,03	1.084.434,28	1.091.893,64	13.706.421,12	0,00
Pensões	98.302,79	97.688,41	96.802,91	96.802,91	100.233,09	193.093,84	112.217,80	112.928,12	113.331,98	112.095,56	112.095,56	112.906,06	1.358.499,03	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	285.861,16	248.817,68	265.582,76	245.777,20	249.911,81	256.971,49	0,00	37.195,20	193.372,92	222.542,04	221.251,12	231.903,80	2.459.187,18	550.045,84
Outras Despesas de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	110.579,57	114.059,66	6.826.691,14	1.248.185,03	1.244.651,23	2.374.092,12	1.273.737,78	1.358.502,24	1.294.610,95	1.288.928,24	1.316.458,02	1.395.188,22	19.845.684,20	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.962,55	59.962,55	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	6.714.301,56	1.134.166,25	1.134.296,60	2.246.795,90	1.151.653,90	1.237.553,23	1.189.152,42	1.187.668,59	1.196.529,84	1.204.799,70	18.396.917,99	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	101.908,50	106.260,00	104.630,80	106.260,00	107.676,75	109.296,00	116.712,00	116.171,72	95.991,64	95.602,91	117.144,32	123.037,91	1.300.692,55	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	8.671,07	7.799,66	7.758,78	7.758,78	2.677,88	18.000,22	5.371,88	4.777,29	9.466,89	5.656,74	2.783,86	7.388,06	88.111,11	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.577.494,12	5.414.216,05	(1.351.487,77)	4.535.006,97	4.589.497,43	8.485.161,66	4.519.720,70	4.753.707,87	4.837.617,53	4.921.283,35	4.864.569,32	4.743.837,25	55.890.624,48	550.045,84

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	127.454.939,10	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.100.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	1.335.692,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	124.019.247,10	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	56.440.670,32	45,51
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	74.411.548,26	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	70.690.970,85	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	66.970.393,43	54,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 27/07/2026, às 16:22:32.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:DCB6FE63

SECRETARIA DE FINANÇAS
AN 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	114.391.428,00	152.665.959,24	34.083.867,82	81.150.513,92	92,22	71.515.445,32	18.066.772,44	50.341.335,41	88,03	102.324.623,83
ADMINISTRAÇÃO	12.902.463,60	14.121.908,60	1.840.119,31	6.631.315,61	7,54	7.490.592,99	1.967.831,96	5.853.017,21	10,24	8.268.891,39
Planejamento e Orçamento	731.463,60	731.463,60	82.297,59	210.821,08	0,24	520.642,52	56.392,96	184.302,55	0,32	547.161,05
Administração Geral	8.956.000,00	9.146.000,00	1.099.367,34	4.196.056,67	4,77	4.949.943,33	1.219.812,93	3.619.516,56	6,33	5.526.483,44
Administração Financeira	2.050.000,00	3.079.445,00	492.372,41	1.711.010,77	1,94	1.368.434,23	525.544,10	1.543.688,31	2,70	1.535.756,69
Controle Interno	280.000,00	280.000,00	26.356,04	78.692,92	0,09	201.307,08	26.356,04	78.692,92	0,14	201.307,08
Normatização e Fiscalização	885.000,00	885.000,00	139.725,93	434.734,17	0,49	450.265,83	139.725,93	426.816,87	0,75	458.183,13
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.588.000,00	6.501.918,02	487.940,28	1.714.972,61	1,95	4.786.945,41	495.153,73	1.439.343,11	2,52	5.062.574,91
Assistência à Criança e ao Adolescente	230.000,00	300.553,94	0,00	0,00	0,00	300.553,94	0,00	0,00	0,00	300.553,94
Assistência Comunitária	6.358.000,00	6.201.364,08	487.940,28	1.714.972,61	1,95	4.486.391,47	495.153,73	1.439.343,11	2,52	4.762.020,97
SAÚDE	28.243.339,40	40.094.912,09	8.585.344,18	18.311.496,74	20,81	21.783.415,35	5.651.943,75	13.632.153,25	23,84	26.462.758,84
Atenção Básica	10.177.764,40	20.375.660,78	5.094.666,90	8.569.340,22	9,74	11.806.320,56	2.328.800,81	5.011.789,87	8,76	15.363.870,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.351.575,00	15.102.683,34	2.983.442,35	8.297.379,56	9,43	6.805.303,78	2.969.837,03	7.504.517,05	13,12	7.598.166,29
Suporte Profilático e Terapêutico	1.795.000,00	2.144.728,64	163.763,89	578.070,32	0,66	1.566.658,32	119.286,13	401.521,97	0,70	1.743.206,67
Vigilância Sanitária	1.919.000,00	2.471.839,33	343.471,04	866.706,64	0,98	1.605.132,69	234.019,78	714.324,36	1,25	1.757.514,97
EDUCAÇÃO	32.530.625,00	35.494.419,14	4.738.320,79	16.649.628,06	18,92	18.844.791,08	5.164.965,92	15.109.379,48	26,42	20.385.039,66
Ensino Fundamental	19.723.625,00	22.205.546,03	3.125.262,92	10.029.598,01	11,40	12.175.948,02	3.260.331,73	9.275.059,35	16,22	12.930.486,68
Ensino Superior	600.000,00	600.000,00	5.736,00	488.400,00	0,56	111.600,00	78.080,00	140.488,00	0,25	459.512,00
Educação Infantil	11.077.000,00	11.387.951,97	1.476.853,47	5.721.421,87	6,50	5.666.530,10	1.691.453,82	5.284.228,15	9,24	6.103.723,82
Educação de Jovens e Adultos	190.000,00	190.000,00	15.358,10	46.690,57	0,05	143.309,43	15.358,10	46.690,57	0,08	143.309,43
Educação Especial	940.000,00	1.110.921,14	115.110,30	363.517,61	0,41	747.403,53	119.742,27	362.913,41	0,63	748.007,73
CULTURA	977.000,00	1.131.193,00	222.587,20	536.149,79	0,61	595.043,21	244.792,20	435.347,47	0,76	695.845,53
Difusão Cultural	977.000,00	1.131.193,00	222.587,20	536.149,79	0,61	595.043,21	244.792,20	435.347,47	0,76	695.845,53
DIREITOS DA CIDADANIA	2.247.000,00	2.564.892,42	206.060,71	911.749,63	1,04	1.653.142,79	245.293,44	575.017,85	1,01	1.989.874,57
Assistência aos Povos Indígenas	570.000,00	570.000,00	86.330,00	172.660,00	0,20	397.340,00	129.495,00	172.660,00	0,30	397.340,00
Demais Subfunções	1.677.000,00	1.994.892,42	119.730,71	739.089,63	0,84	1.255.802,79	115.798,44	402.357,85	0,70	1.592.534,57
URBANISMO	2.326.000,00	6.990.210,61	950.610,13	6.108.321,71	6,94	881.888,90	680.496,80	2.694.138,34	4,71	4.296.072,27
Infra-Estrutura Urbana	550.000,00	3.332.248,45	0,00	3.030.888,41	3,44	301.360,04	10.766,90	146.610,61	0,26	3.185.637,84
Administração Geral	1.776.000,00	3.657.962,16	950.610,13	3.077.433,30	3,50	580.528,86	669.729,90	2.547.527,73	4,45	1.110.434,43
GESTÃO AMBIENTAL	7.983.000,00	8.572.078,11	1.432.787,41	4.767.791,73	5,42	3.804.286,38	749.319,71	1.855.945,44	3,25	6.716.132,67
Preservação e Conservação Ambiental	4.576.000,00	5.665.078,11	1.034.702,18	3.522.902,72	4,00	2.142.175,39	410.450,31	853.884,03	1,49	4.811.194,08
Controle Ambiental	1.050.000,00	550.000,00	1.144,80	1.934,56	0,00	548.065,44	505,44	1.217,20	0,00	548.782,80
Administração Geral	2.357.000,00	2.357.000,00	396.940,43	1.242.954,45	1,41	1.114.045,55	338.363,96	1.000.844,21	1,75	1.356.155,79
AGRICULTURA	4.339.000,00	17.397.608,62	12.644.613,97	14.558.588,47	16,55	2.839.020,15	787.983,42	2.286.084,85	4,00	15.111.523,77
Extensão Rural	300.000,00	12.468.608,62	12.040.000,00	12.040.000,00	13,68	428.608,62	0,00	0,00	0,00	12.468.608,62
Promoção da Produção Agropecuária	100.000,00	540.000,00	28.900,00	367.900,00	0,42	172.100,00	0,00	339.000,00	0,59	201.000,00
Administração Geral	3.939.000,00	4.389.000,00	575.713,97	2.150.688,47	2,44	2.238.311,53	787.983,42	1.947.084,85	3,40	2.441.915,15
INDÚSTRIA	2.075.000,00	2.204.561,00	387.432,17	1.240.217,99	1,41	964.343,01	514.569,22	994.198,31	1,74	1.210.362,69
Promoção Industrial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Demais Subfunções	2.065.000,00	2.194.561,00	387.432,17	1.240.217,99	1,41	954.343,01	514.569,22	994.198,31	1,74	1.200.362,69
COMÉRCIO E SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	12.759,46	43.359,46	0,05	156.640,54	1.999,00	32.599,00	0,06	167.401,00
Turismo	200.000,00	200.000,00	12.759,46	43.359,46	0,05	156.640,54	1.999,00	32.599,00	0,06	167.401,00
ENERGIA	3.481.000,00	3.481.000,00	22.215,91	931.160,08	1,06	2.549.839,92	216.520,35	610.402,78	1,07	2.870.597,22
Energia Elétrica	3.481.000,00	3.481.000,00	22.215,91	931.160,08	1,06	2.549.839,92	216.520,35	610.402,78	1,07	2.870.597,22
TRANSPORTE	1.818.000,00	2.628.058,50	301.564,01	1.683.146,46	1,91	944.912,04	257.561,80	1.524.348,91	2,67	1.103.709,59
Transporte Rodoviário	1.818.000,00	2.628.058,50	301.564,01	1.683.146,46	1,91	944.912,04	257.561,80	1.524.348,91	2,67	1.103.709,59
DESPORTO E LAZER	2.121.000,00	4.876.333,48	2.119.518,96	3.218.369,08	3,66	1.657.964,40	460.184,40	1.135.527,37	1,99	3.740.806,11
Desporto Comunitário	2.121.000,00	4.876.333,48	2.119.518,96	3.218.369,08	3,66	1.657.964,40	460.184,40	1.135.527,37	1,99	3.740.806,11
ENCARGOS ESPECIAIS	5.860.000,00	5.706.865,65	131.993,33	3.844.246,50	4,37	1.862.619,15	628.156,74	2.163.832,04	3,78	3.543.033,61
Serviço da Dívida Interna	5.500.000,00	5.297.500,00	115.927,83	3.679.604,73	4,18	1.617.895,27	612.091,24	1.999.190,27	3,50	3.298.309,73
Outros Encargos Especiais	360.000,00	409.365,65	16.065,50	164.641,77	0,19	244.723,88	16.065,50	164.641,77	0,29	244.723,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**11.432.472,00**	**11.702.472,00**	**2.166.070,77**	**6.843.133,34**	**7,78**	**4.859.338,66**	**2.166.070,77**	**6.843.133,34**	**11,97**	**4.859.338,66**

TOTAL (III) = (I + II)	**125.823.900,00**	**164.368.431,24**	**36.249.938,59**	**87.993.647,26**	**100,00**	**76.374.783,98**	**20.232.843,21**	**57.184.468,75**	**100,00**	**107.183.962,49**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 27/07/2026, às 15:51:00.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÝRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.432.472,00	11.702.472,00	2.166.070,77	6.843.133,34	7,78	4.859.338,66	2.166.070,77	6.843.133,34	11,97	4.859.338,66
ADMINISTRAÇÃO	492.472,00	522.472,00	97.436,52	270.642,55	0,31	251.829,45	97.436,52	270.642,55	0,47	251.829,45
Planejamento e Orçamento	22.472,00	22.472,00	5.324,72	15.980,70	0,02	6.491,30	5.324,72	15.980,70	0,03	6.491,30
Administração Geral	305.000,00	335.000,00	57.778,28	152.090,78	0,17	182.909,22	57.778,28	152.090,78	0,27	182.909,22
Administração Financeira	120.000,00	120.000,00	25.240,63	75.199,21	0,09	44.800,79	25.240,63	75.199,21	0,13	44.800,79
Controle Interno	15.000,00	15.000,00	2.663,28	7.992,78	0,01	7.007,22	2.663,28	7.992,78	0,01	7.007,22
Normatização e Fiscalização	30.000,00	30.000,00	6.429,61	19.379,08	0,02	10.620,92	6.429,61	19.379,08	0,03	10.620,92
ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.000,00	150.000,00	31.188,21	101.999,43	0,12	48.000,57	31.188,21	101.999,43	0,18	48.000,57
Assistência Comunitária	100.000,00	150.000,00	31.188,21	101.999,43	0,12	48.000,57	31.188,21	101.999,43	0,18	48.000,57
SAÚDE	1.205.000,00	1.185.000,00	251.383,90	703.509,57	0,80	481.490,43	251.383,90	703.509,57	1,23	481.490,43
Atenção Básica	650.000,00	630.000,00	142.300,88	375.457,63	0,43	254.542,37	142.300,88	375.457,63	0,66	254.542,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	415.000,00	415.000,00	82.440,55	248.119,10	0,28	166.880,90	82.440,55	248.119,10	0,43	166.880,90
Vigilância Sanitária	140.000,00	140.000,00	26.642,47	79.932,84	0,09	60.067,16	26.642,47	79.932,84	0,14	60.067,16
EDUCAÇÃO	2.633.000,00	2.836.000,00	484.471,06	1.514.771,12	1,72	1.321.228,88	484.471,06	1.514.771,12	2,65	1.321.228,88
Ensino Fundamental	1.300.000,00	1.453.000,00	275.456,14	836.613,30	0,95	616.386,70	275.456,14	836.613,30	1,46	616.386,70
Educação Infantil	1.144.000,00	1.194.000,00	186.475,32	612.127,57	0,70	581.872,43	186.475,32	612.127,57	1,07	581.872,43
Educação de Jovens e Adultos	23.000,00	23.000,00	2.996,54	8.606,74	0,01	14.393,26	2.996,54	8.606,74	0,02	14.393,26
Educação Especial	166.000,00	166.000,00	19.543,06	57.423,51	0,07	108.576,49	19.543,06	57.423,51	0,10	108.576,49
CULTURA	12.000,00	12.000,00	0,00	10.606,56	0,01	1.393,44	0,00	10.606,56	0,02	1.393,44
Difusão Cultural	12.000,00	12.000,00	0,00	10.606,56	0,01	1.393,44	0,00	10.606,56	0,02	1.393,44
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	7.000,00	1.138,44	2.276,88	0,00	4.723,12	1.138,44	2.276,88	0,00	4.723,12
Demais Subfunções	0,00	7.000,00	1.138,44	2.276,88	0,00	4.723,12	1.138,44	2.276,88	0,00	4.723,12
URBANISMO	80.000,00	80.000,00	12.451,60	37.365,44	0,04	42.634,56	12.451,60	37.365,44	0,07	42.634,56
Administração Geral	80.000,00	80.000,00	12.451,60	37.365,44	0,04	42.634,56	12.451,60	37.365,44	0,07	42.634,56
GESTÃO AMBIENTAL	110.000,00	110.000,00	16.134,18	48.265,58	0,05	61.734,42	16.134,18	48.265,58	0,08	61.734,42
Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00	30.000,00	1.537,50	4.631,52	0,01	25.368,48	1.537,50	4.631,52	0,01	25.368,48
Administração Geral	80.000,00	80.000,00	14.596,68	43.634,06	0,05	36.365,94	14.596,68	43.634,06	0,08	36.365,94
AGRICULTURA	75.000,00	75.000,00	11.896,10	35.735,84	0,04	39.264,16	11.896,10	35.735,84	0,06	39.264,16
Administração Geral	75.000,00	75.000,00	11.896,10	35.735,84	0,04	39.264,16	11.896,10	35.735,84	0,06	39.264,16
INDÚSTRIA	35.000,00	35.000,00	3.286,60	9.862,82	0,01	25.137,18	3.286,60	9.862,82	0,02	25.137,18
Demais Subfunções	35.000,00	35.000,00	3.286,60	9.862,82	0,01	25.137,18	3.286,60	9.862,82	0,02	25.137,18
ENERGIA	30.000,00	30.000,00	2.591,65	7.669,00	0,01	22.331,00	2.591,65	7.669,00	0,01	22.331,00
Energia Elétrica	30.000,00	30.000,00	2.591,65	7.669,00	0,01	22.331,00	2.591,65	7.669,00	0,01	22.331,00
TRANSPORTE	120.000,00	120.000,00	20.436,33	61.436,75	0,07	58.563,25	20.436,33	61.436,75	0,11	58.563,25
Transporte Rodoviário	120.000,00	120.000,00	20.436,33	61.436,75	0,07	58.563,25	20.436,33	61.436,75	0,11	58.563,25
DESPORTO E LAZER	40.000,00	40.000,00	4.717,14	15.860,84	0,02	24.139,16	4.717,14	15.860,84	0,03	24.139,16
Desporto Comunitário	40.000,00	40.000,00	4.717,14	15.860,84	0,02	24.139,16	4.717,14	15.860,84	0,03	24.139,16
ENCARGOS ESPECIAIS	6.500.000,00	6.500.000,00	1.228.939,04	4.023.130,96	4,57	2.476.869,04	1.228.939,04	4.023.130,96	7,04	2.476.869,04
Serviço da Dívida Interna	6.500.000,00	6.500.000,00	1.228.939,04	4.023.130,96	4,57	2.476.869,04	1.228.939,04	4.023.130,96	7,04	2.476.869,04

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:308622BF

SECRETARIA DE FINANÇAS
AN 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026		

RECEITAS CORRENTES (I)	11.273.808,58	10.741.125,87	11.399.801,07	12.046.446,35	10.612.689,29	14.802.580,27	12.513.019,58	11.495.470,70	11.368.398,44	11.379.789,79	13.584.882,50	12.153.766,65	143.371.779,09	149.056.154,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.328.290,63	1.415.765,90	1.240.436,46	1.549.877,75	1.580.368,59	1.768.038,44	1.495.961,45	1.393.762,24	1.491.813,81	1.723.022,15	2.485.008,02	1.530.906,75	19.003.252,19	17.148.500,00
IPTU	161.415,67	208.880,90	165.739,21	198.236,40	124.051,85	230.439,30	121.058,36	84.327,09	148.426,43	250.451,42	890.429,73	173.134,91	2.756.591,27	2.666.500,00
ISS	360.440,69	328.083,43	305.623,30	391.936,70	361.006,40	420.778,27	405.027,16	559.261,57	368.847,48	440.427,33	526.882,36	540.150,47	5.008.465,16	3.283.000,00
ITBI	141.707,90	144.227,25	206.293,50	289.137,68	313.374,38	59.411,26	208.888,53	277.250,60	241.550,35	229.852,01	213.605,87	159.065,36	2.484.364,69	2.250.000,00
IRRF	464.296,44	501.565,45	345.623,95	452.291,09	587.983,13	804.186,98	541.704,10	152.360,01	304.324,36	541.944,47	433.072,58	448.084,73	5.577.437,29	5.780.000,00
Outras Receitas Tributárias	200.429,93	233.008,87	217.156,50	218.275,88	193.952,83	253.222,63	219.283,30	320.562,97	428.665,19	260.346,92	421.017,48	210.471,28	3.176.393,78	3.169.000,00
Receita de Contribuições	207.481,32	232.848,00	200.200,88	206.984,27	206.866,61	265.531,36	246.455,74	256.604,43	270.060,61	324.064,79	474.236,68	280.454,38	3.171.789,07	3.460.000,00
Receita Patrimonial	518.244,47	516.543,83	495.061,07	532.602,75	460.975,94	516.115,88	501.105,04	450.599,92	514.705,20	462.706,76	482.737,52	494.608,49	5.946.006,87	6.422.540,77
Rendimentos de Aplicação Financeira	430.764,02	428.397,33	413.133,28	451.350,21	378.332,25	428.576,48	407.406,24	358.247,03	428.448,35	373.776,30	393.326,03	404.537,60	4.896.295,12	4.972.540,77
Outras Receitas Patrimoniais	87.480,45	88.146,50	81.927,79	81.252,54	82.643,69	87.539,40	93.698,80	92.352,89	86.256,85	88.930,46	89.411,49	90.070,89	1.049.711,75	1.450.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	15.778,74	14.474,60	15.874,41	23.645,03	27.919,07	22.900,85	12.575,58	84.338,37	439.136,58	22.821,95	25.607,74	17.911,39	722.984,31	441.000,00
Transferências Correntes	9.190.012,55	8.536.038,72	9.434.655,84	9.718.139,15	8.327.338,42	12.221.529,94	10.248.450,49	9.257.925,93	8.640.057,30	8.818.179,85	9.913.948,00	9.829.805,06	114.136.081,25	121.184.114,14
Cota-Parte do FPM	3.888.976,87	2.996.671,99	3.802.894,52	2.550.467,76	3.466.952,16	5.583.084,85	3.543.870,70	4.455.707,14	2.698.200,35	1.920.931,87	3.845.019,85	4.051.079,73	42.803.857,79	44.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.040.928,33	2.441.713,15	3.002.431,07	2.720.217,21	2.534.738,17	3.214.759,99	2.777.339,43	2.217.351,09	3.078.592,40	2.846.865,36	2.310.861,49	2.990.203,78	33.176.001,47	37.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	143.764,26	156.764,42	106.470,30	148.176,73	87.011,25	107.131,53	1.180.024,73	332.513,60	314.971,54	288.110,17	251.027,13	121.263,43	3.237.229,09	4.600.000,00
Cota-Parte do ITR	43.280,06	25.191,27	514.774,66	2.182.925,42	252.020,52	124.508,82	51.899,94	49.598,48	10.871,77	8.026,16	16.983,39	13.780,75	3.293.861,24	3.700.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	36.058,34	39.830,55	42.239,47	40.507,92	40.036,49	48.496,33	36.707,90	38.521,13	38.132,20	1.289.481,23	40.310,34	53.832,41	1.744.154,31	705.000,00
Transferências do FUNDEB	1.320.785,12	1.239.539,49	1.191.572,65	1.383.817,61	1.287.439,62	1.465.699,14	2.029.988,29	1.458.618,04	1.431.259,04	1.638.883,28	1.621.336,44	1.527.614,47	17.596.553,19	20.369.921,14
Outras Transferências Correntes	716.219,57	1.636.327,85	774.273,17	692.026,50	659.140,21	1.677.849,28	628.619,50	705.616,45	1.068.030,00	825.881,78	1.828.409,36	1.072.030,49	12.284.424,16	10.809.193,00
Outras Receitas Correntes	14.000,87	25.454,82	13.572,41	15.197,40	9.220,66	8.463,80	8.471,28	52.239,81	12.624,94	28.994,29	203.344,54	80,58	391.665,40	400.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.107.071,19	1.132.034,13	1.217.085,05	1.528.458,87	1.276.151,57	1.481.624,09	1.517.968,40	1.418.738,16	1.228.153,51	1.270.682,82	1.292.840,30	1.446.031,90	15.916.839,99	17.101.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	1.107.071,19	1.132.034,13	1.217.085,05	1.528.458,87	1.276.151,57	1.481.624,09	1.517.968,40	1.418.738,16	1.228.153,51	1.270.682,82	1.292.840,30	1.446.031,90	15.916.839,99	17.101.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**10.166.737,39**	**9.609.091,74**	**10.182.716,02**	**10.517.987,48**	**9.336.537,72**	**13.320.956,18**	**10.995.051,18**	**10.076.732,54**	**10.140.244,93**	**10.109.106,97**	**12.292.042,20**	**10.707.734,75**	**127.454.939,10**	**131.955.154,91**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00	0,00	2.100.000,00	950.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**10.166.737,39**	**9.059.091,74**	**10.182.716,02**	**10.517.987,48**	**9.336.537,72**	**12.720.956,18**	**10.995.051,18**	**10.076.732,54**	**10.140.244,93**	**10.109.106,97**	**11.342.042,20**	**10.707.734,75**	**125.354.939,10**	**131.005.154,91**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferência da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	(52.776,00)	103.224,00	103.224,00	112.332,00	112.332,00	224.664,00	119.954,00	119.954,00	123.196,00	123.196,00	123.196,00	123.196,00	1.335.692,00	1.424.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**10.219.513,39**	**8.955.867,74**	**10.079.492,02**	**10.405.655,48**	**9.224.205,72**	**12.496.292,18**	**10.875.097,18**	**9.956.778,54**	**10.017.048,93**	**9.985.910,97**	**11.218.846,20**	**10.584.538,75**	**124.019.247,10**	**129.581.154,91**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 27/07/2026, às 15:11:55.														
NOTA:														

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:20C3A476

SECRETARIA DE FINANÇAS
AN 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA										
Prestação de Contas										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
Poder: Executivo										
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Semestre Janeiro-Junho										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios	**Do Exercício (c)**							

		Anteriores (b)		(d)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**27.532.125,60**	**105.181,89**	**817.725,00**	**4.846.965,72**	**0,00**	**0,00**	**21.762.252,99**	**21.903.184,46**	**0,00**	**(140.931,47)**
Transferências do FUNDEB	1.007.233,44	0,00	118.095,39	269.540,21	0,00	0,00	619.597,84	313.761,67	0,00	305.836,17
Transferências Voluntarias	612.709,57	82.679,39	107.635,00	682.622,53	0,00	0,00	(260.227,35)	16.000.377,87	0,00	(16.260.605,22)
Alienação de Bens	487.543,62	0,00	0,00	7.490,00	0,00	0,00	480.053,62	312.890,25	0,00	167.163,37
Operações de Crédito	130.366,15	0,00	0,00	3.008.461,48	0,00	0,00	(2.878.095,33)	0,00	0,00	(2.878.095,33)
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	9.844.362,24	1.420,00	357.063,98	665.186,82	0,00	0,00	8.820.691,44	4.575.628,59	0,00	4.245.062,85
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	3.569.758,39	3.633,50	79.538,39	11.014,20	0,00	0,00	3.475.572,30	145.046,52	0,00	3.330.525,78
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	79.902,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.902,95	64.709,75	0,00	15.193,20
Cessão Onerosa - Pré-Sal	7.512,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.512,38	0,00	0,00	7.512,38
Valores Restituíveis	330.550,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.550,87	0,00	0,00	330.550,87
Outras Origens	11.462.185,99	17.449,00	155.392,24	202.650,48	0,00	0,00	11.086.694,27	490.769,81	0,00	10.595.924,46
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**19.290.774,34**	**19.609,53**	**966.636,83**	**2.723.165,73**	**0,00**	**0,00**	**15.581.362,25**	**8.905.994,05**	**0,00**	**6.675.368,20**
Recursos Ordinários / Livres	**19.290.774,34**	**19.609,53**	**966.636,83**	**2.723.165,73**	**0,00**	**0,00**	**15.581.362,25**	**8.905.994,05**	**0,00**	**6.675.368,20**
TOTAL (III) = (I + II)	**46.822.899,94**	**124.791,42**	**1.784.361,83**	**7.570.131,45**	**0,00**	**0,00**	**37.343.615,24**	**30.809.178,51**	**0,00**	**6.534.436,73**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**46.822.899,94**	**124.791,42**	**1.784.361,83**	**7.570.131,45**	**0,00**	**0,00**	**37.343.615,24**	**30.809.178,51**	**0,00**	**6.534.436,73**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 27/07/2026, às 16:27:04.

1 Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2 Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

NOTA:

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:17B10D0F

SECRETARIA DE FINANÇAS
AN 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	198.658,80	149.982,93	323.716,79	0,36	24.924,58	1.590.847,25	14.853.962,65	8.388.448,73	8.288.581,89	486.229,72	7.669.998,29	7.694.922,87
Executivo	198.658,80	149.982,93	323.716,79	0,36	24.924,58	1.590.847,25	14.853.962,65	8.388.448,73	8.288.581,89	486.229,72	7.669.998,29	7.694.922,87

Encargos Gerais do Município	285,08	0,00	0,00	0,00	285,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285,08
Gabinete do prefeito	0,00	12.648,65	12.648,65	0,00	0,00	0,00	3.543,70	433,26	433,26	0,00	3.110,44	3.110,44
Secretaria de Assistência Social	86,50	0,00	0,00	0,00	86,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86,50
Secretaria de Esportes e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.054,08	0,00	0,00	0,00	0,00	32.054,08	32.054,08
Secretaria de Indústria, Comérc. e Turismo	11.672,95	0,00	0,00	0,00	11.672,95	166.279,56	0,00	0,00	0,00	0,00	166.279,56	177.952,51
Secretaria de Saúde	229,56	0,00	0,00	0,00	229,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229,56
Secretaria Municipal da Administração	0,00	11.192,25	11.192,25	0,00	0,00	18.265,21	872.878,60	546.775,59	542.908,62	5.866,77	342.368,42	342.368,42
Secretaria Municipal da Agricultura	0,00	2.068,11	2.068,11	0,00	0,00	33.966,00	1.591.029,33	656.514,45	656.413,74	14.075,24	954.506,35	954.506,35
Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte	3.984,00	27.735,10	27.735,10	0,00	3.984,00	128.366,41	2.318.747,67	1.043.087,48	1.040.752,10	108.894,99	1.297.466,99	1.301.450,99
Secretaria Municipal da Saúde	3.429,06	30.153,08	30.153,08	0,00	3.429,06	34.905,58	1.251.010,36	965.321,38	961.687,88	226.030,08	98.197,98	101.627,04
Secretaria Municipal de Assistência Social	86,50	9.206,09	9.206,09	0,00	86,50	53.235,67	313.061,90	155.636,84	155.373,39	1.691,58	209.232,60	209.319,10
Secretaria Municipal de Finanças	0,00	3.235,27	3.234,91	0,36	0,00	0,05	63.664,79	59.741,23	59.019,07	0,00	4.645,77	4.645,77
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	178.885,15	4.522,94	182.718,87	0,00	689,22	25.447,84	3.843.974,03	409.401,60	408.022,97	0,00	3.461.398,90	3.462.088,12
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	0,00	40.234,13	36.334,13	0,00	3.900,00	1.089.539,88	2.128.935,38	2.605.995,61	2.535.878,57	129.441,06	553.155,63	557.055,63
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.286,53	18.571,39	18.571,39	0,00	10.715,14	10.715,14
Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários	0,00	2.168,78	2.168,78	0,00	0,00	8.786,97	620.756,63	588.199,55	588.199,55	230,00	41.114,05	41.114,05
Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Turismo	0,00	3.860,07	3.298,36	0,00	561,71	0,00	534.613,52	324.809,34	324.809,34	0,00	209.804,18	210.365,89
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	0,00	2.958,46	2.958,46	0,00	0,00	0,00	1.282.460,21	1.013.961,01	996.512,01	0,00	285.948,20	285.948,20
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**198.658,80**	**149.982,93**	**323.716,79**	**0,36**	**24.924,58**	**1.590.847,25**	**14.853.962,65**	**8.388.448,73**	**8.288.581,89**	**486.229,72**	**7.669.998,29**	**7.694.922,87**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 27/07/2026, às 15:52:25.												
NOTA:												

IVAN REIS DA SILVA	*HAROLDO BREHM*	*LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA*	*CLAUDEMIR DOS SANTOS*
PREFEITO MUNICIPAL	Secretário de Finanças	Controlador Interno	Contador CRC/PR 043302/O
CPF: 492.820.779-34	CPF: 275.114.210-91	CPF: 031.472.359-55	
		Portaria: 10715/2017	

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:FF869FE6

SECRETARIA DE FINANÇAS
AN 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA				
Prestação de Contas				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 3º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	13.979.500,00	13.979.500,00	8.260.127,28	59,09
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.666.500,00	2.666.500,00	1.667.827,94	62,55
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.250.000,00	2.250.000,00	1.330.212,72	59,12
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.283.000,00	3.283.000,00	2.840.596,37	86,52
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	5.780.000,00	5.780.000,00	2.421.490,25	41,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	85.505.000,00	85.505.000,00	40.872.079,49	47,80
Cota-Parte FPM	39.500.000,00	39.500.000,00	20.514.809,64	51,94
Cota-Parte ITR	3.700.000,00	3.700.000,00	151.160,49	4,09
Cota-Parte IPVA	4.600.000,00	4.600.000,00	2.487.910,60	54,09
Cota-Parte ICMS	37.000.000,00	37.000.000,00	16.221.213,55	43,84
Cota-Parte IPI-Exportação	705.000,00	705.000,00	1.496.985,21	212,34
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**99.484.500,00**	**99.484.500,00**	**49.132.206,77**	**49,39**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 3º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 3º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.973.000,00	3.973.000,00	1.885.883,19	47,47	1.850.145,58	46,57	1.843.943,95	46,41
Despesas Correntes	3.963.000,00	3.963.000,00	1.881.673,20	47,48	1.848.285,58	46,64	1.842.083,95	46,48
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	4.209,99	42,10	1.860,00	18,60	1.860,00	18,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.621.675,00	8.650.232,11	4.568.301,12	52,81	4.018.185,48	46,45	3.738.170,32	43,21
Despesas Correntes	8.611.675,00	8.640.232,11	4.560.201,12	52,78	4.011.735,48	46,43	3.731.720,32	43,19
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	8.100,00	81,00	6.450,00	64,50	6.450,00	64,50
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.025.000,00	1.025.000,00	247.782,28	24,17	127.822,36	12,47	112.501,88	10,98
Despesas Correntes	1.015.000,00	1.015.000,00	247.782,28	24,41	127.822,36	12,59	112.501,88	11,08
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	676.000,00	676.000,00	375.696,96	55,58	375.696,96	55,58	373.187,37	55,21
Despesas Correntes	666.000,00	666.000,00	375.696,96	56,41	375.696,96	56,41	373.187,37	56,03
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**14.295.675,00**	**14.324.232,11**	**7.077.663,55**	**49,41**	**6.371.850,38**	**44,48**	**6.067.803,52**	**42,36**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e) (e)	DESPESAS PAGAS (f) (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.077.663,55	6.371.850,38	6.067.803,52
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**7.077.663,55**	**6.371.850,38**	**6.067.803,52**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			7.369.831,02
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			7.369.831,02
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(292.167,47)	(997.980,64)	(1.302.027,50)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	997.980,64	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**14,41**	**12,97**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l = h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	7.369.831,02	6.371.850,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	13.864.330,12	13.659.569,50	(204.760,62)	739.860,58	0,00	944.621,20	571.314,27	35.733,38	132.812,93	(337.573,55)

Empenhos de 2024	12.940.384,12	11.968.219,02	(972.165,10)	160.965,60	0,00	1.133.130,70	41.510,08	0,00	119.455,52	(1.091.620,62)
Empenhos de 2023	12.078.737,99	10.939.699,86	(1.139.038,13)	176.477,09	0,00	1.315.515,22	112.652,10	14.943,66	48.881,33	(1.187.919,46)
Empenhos de 2022 e anteriores	48.515.909,77	48.788.964,47	273.054,70	713.633,29	0,00	440.578,59	318.466,00	28.135,01	367.032,28	(93.977,58)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 3º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.883.500,00	13.293.500,00	7.245.119,63	54,50
Proveniente da União	5.097.500,00	11.307.500,00	6.156.748,96	54,45
Proveniente dos Estados	786.000,00	1.986.000,00	1.084.613,37	54,61
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	3.757,30	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,93	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**5.883.500,00**	**13.293.500,00**	**7.245.120,56**	**54,50**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 3º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.854.764,40	17.032.660,78	7.058.914,66	41,44	3.537.101,92	20,77	3.225.644,87	18,94
Despesas Correntes	6.284.764,40	7.781.011,10	3.704.390,84	47,61	3.186.622,46	40,95	3.076.460,87	39,54
Despesas de Capital	570.000,00	9.251.649,68	3.354.523,82	36,26	350.479,46	3,79	149.184,00	1,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.812.500,00	4.497.672,58	2.652.624,34	58,98	2.409.877,47	53,58	2.359.722,95	52,47
Despesas Correntes	3.773.000,00	4.120.672,58	2.643.872,48	64,16	2.401.905,61	58,29	2.351.751,09	57,07
Despesas de Capital	39.500,00	377.000,00	8.751,86	2,32	7.971,86	2,11	7.971,86	2,11
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	770.000,00	1.119.728,64	330.288,04	29,50	273.699,61	24,44	252.997,85	22,59
Despesas Correntes	730.000,00	905.441,10	318.138,04	35,14	261.549,61	28,89	245.117,85	27,07
Despesas de Capital	40.000,00	214.287,54	12.150,00	5,67	12.150,00	5,67	7.880,00	3,68
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.383.000,00	1.935.839,33	570.942,52	29,49	418.560,24	21,62	384.948,64	19,89
Despesas Correntes	1.304.000,00	1.735.994,73	451.452,52	26,01	418.560,24	24,11	384.948,64	22,17
Despesas de Capital	79.000,00	199.844,60	119.490,00	59,79	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**12.820.264,40**	**24.585.901,33**	**10.612.769,56**	**43,17**	**6.639.239,24**	**27,00**	**6.223.314,31**	**25,31**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 3º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.827.764,40	21.005.660,78	8.944.797,85	42,58	5.387.247,50	25,65	5.069.588,82	24,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.434.175,00	13.147.904,69	7.220.925,46	54,92	6.428.062,95	48,89	6.097.893,27	46,38
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.795.000,00	2.144.728,64	578.070,32	26,95	401.521,97	18,72	365.499,73	17,04
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.059.000,00	2.611.839,33	946.639,48	36,24	794.257,20	30,41	758.136,01	29,03
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	27.115.939,40	38.910.133,44	17.690.433,11	45,46	13.011.089,62	33,44	12.291.117,83	31,59
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 27/07/2026, às 15:58:50.								
[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.								
[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".								
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								
NOTA:								

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:C45BF6F2

SECRETARIA DE FINANÇAS
AN 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até 3º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2026)**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**	**2035**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	120.924.013,55	131.955.154,91	131.955.154,91	131.955.154,91	131.955.154,91	131.955.154,91	131.955.154,91	131.955.154,91	131.955.154,91	131.955.154,91	131.955.154,91
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 27/07/2026, às 16:00:50.

NOTA:

IVAN REIS DA SILVA	*HAROLDO BREHM*	*LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA*	*CLAUDEMIR DOS SANTOS*
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Controlador Interno	Contador CRC/PR 043302/O
CPF: 492.820.779-34	CPF: 275.114.210-91	CPF: 031.472.359-55	
		Portaria: 10715/2017	

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:7D1F7D5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 02 EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE TOMAZINA -

PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA — Data de emissão: 28/07/2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO

ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2026

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A

JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") — R$ 1,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	46.902.471,18	75.931.164,34	19.036.417,80	41.064.806,28	100,00	34.866.358,06	14.076.033,27	31.183.490,03	100,00	44.747.674,31
ADMINISTRAÇÃO	6.011.636,93	6.180.377,64	1.015.012,15	3.207.858,11	7,81	2.972.519,53	1.138.857,48	3.207.658,11	10,29	2.972.719,53
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.011.636,93	6.180.377,64	1.015.012,15	3.207.858,11	7,81	2.972.519,53	1.138.857,48	3.207.658,11	10,29	2.972.719,53
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.810.069,00	5.600.522,71	558.199,51	4.229.310,33	10,30	1.371.212,38	1.031.649,01	2.077.576,95	6,66	3.522.945,76
ADMINISTRAÇÃO GERAL	762.509,00	812.566,34	139.429,21	485.411,00	1,18	327.155,34	139.429,21	485.411,00	1,56	327.155,34
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	397.335,00	397.335,00	49.863,58	153.898,40	0,37	243.436,60	49.863,58	153.898,40	0,49	243.436,60
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	6,00	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	6,00	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	115.000,00	137.448,51	22.201,17	49.638,57	0,12	87.809,94	22.201,17	49.638,57	0,16	87.809,94
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	535.213,00	4.253.160,86	346.705,55	3.540.362,36	8,62	712.798,50	820.155,05	1.388.628,98	4,45	2.864.531,88
SAÚDE	11.523.903,60	16.014.635,61	2.560.106,99	8.743.453,95	21,29	7.271.181,66	3.082.296,69	7.963.453,95	25,54	8.051.181,66
ADMINISTRAÇÃO GERAL	324.405,00	334.405,00	57.841,13	74.720,44	0,18	259.684,56	57.841,13	74.720,44	0,24	259.684,56
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.677.765,00	2.933.874,35	375.956,46	2.571.275,27	6,26	362.599,08	765.956,46	1.791.275,27	5,74	1.142.599,08
ATENÇÃO BÁSICA	7.521.925,60	11.694.978,38	2.075.538,59	5.846.709,42	14,24	5.848.268,96	2.080.828,29	5.846.709,42	18,75	5.848.268,96
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	383.504,00	350.585,00	49.695,85	115.832,17	0,28	234.752,83	49.695,85	115.832,17	0,37	234.752,83
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	372.302,00	500.700,71	0,00	133.841,69	0,33	366.859,02	126.900,00	133.841,69	0,43	366.859,02

VIGILÂNCIA SANITÁRIA	244.002,00	200.092,17	1.074,96	1.074,96	0,00	199.017,21	1.074,96	1.074,96	0,00	199.017,21
EDUCAÇÃO	12.712.700,39	13.506.898,39	2.389.734,50	7.810.923,20	19,02	5.695.975,19	2.854.972,44	7.459.560,00	23,92	6.047.338,39
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.574.862,38	2.592.136,06	536.821,17	1.542.839,77	3,76	1.049.296,29	690.721,66	1.542.839,77	4,95	1.049.296,29
EDUCAÇÃO ESPECIAL	772.901,00	980.213,85	0,00	680.212,85	1,66	300.001,00	245.053,20	490.106,40	1,57	490.107,45
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.139.485,56	1.269.969,34	272.846,54	871.508,05	2,12	398.461,29	287.698,54	849.715,65	2,72	420.253,69
ENSINO FUNDAMENTAL	7.537.001,00	7.976.128,69	1.478.759,18	4.435.976,07	10,80	3.540.152,62	1.530.191,43	4.296.511,72	13,78	3.679.616,97
ENSINO SUPERIOR	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	688.449,45	688.449,45	101.307,61	280.386,46	0,68	408.062,99	101.307,61	280.386,46	0,90	408.062,99
CULTURA	150.008,00	224.457,18	16.566,66	30.283,92	0,07	194.173,26	16.566,66	30.283,92	0,10	194.173,26
DIFUSÃO CULTURAL	150.008,00	224.457,18	16.566,66	30.283,92	0,07	194.173,26	16.566,66	30.283,92	0,10	194.173,26
DIREITOS DA CIDADANIA	194.611,00	318.498,00	37.724,48	131.097,15	0,32	187.400,85	56.854,48	131.097,15	0,42	187.400,85
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	194.611,00	318.498,00	37.724,48	131.097,15	0,32	187.400,85	56.854,48	131.097,15	0,42	187.400,85
URBANISMO	8.416.954,27	27.386.393,47	11.533.690,87	14.540.069,91	35,41	12.846.323,56	5.038.306,44	8.038.032,81	25,78	19.348.360,66
SERVIÇOS URBANOS	8.416.954,27	27.386.393,47	11.533.690,87	14.540.069,91	35,41	12.846.323,56	5.038.306,44	8.038.032,81	25,78	19.348.360,66

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
GESTÃO AMBIENTAL	125.014,00	125.014,00	0,00	5.633,78	0,01	119.380,22	0,00	5.633,78	0,02	119.380,22
CONTROLE AMBIENTAL	125.014,00	125.014,00	0,00	5.633,78	0,01	119.380,22	0,00	5.633,78	0,02	119.380,22
AGRICULTURA	832.160,00	1.132.160,00	114.660,87	323.324,92	0,79	808.835,08	114.660,87	323.324,92	1,04	808.835,08
EXTENSÃO RURAL	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	832.159,00	1.132.159,00	114.660,87	323.324,92	0,79	808.834,08	114.660,87	323.324,92	1,04	808.834,08
INDÚSTRIA	23.001,00	13.001,00	2.101,65	6.083,06	0,01	6.917,94	2.101,65	6.083,06	0,02	6.917,94
DEMAIS SUBFUNÇÕES	23.001,00	13.001,00	2.101,65	6.083,06	0,01	6.917,94	2.101,65	6.083,06	0,02	6.917,94
COMÉRCIO E SERVIÇOS	564.007,00	531.007,00	133.900,85	232.650,83	0,57	298.356,17	65.048,28	136.668,26	0,44	394.338,74
TURISMO	420.007,00	387.007,00	13.900,85	88.650,83	0,22	298.356,17	16.052,28	63.672,26	0,20	323.334,74
DEMAIS SUBFUNÇÕES	144.000,00	144.000,00	120.000,00	144.000,00	0,35	0,00	48.996,00	72.996,00	0,23	71.004,00
DESPORTO E LAZER	716.017,00	1.510.810,35	288.544,43	1.029.856,74	2,51	480.953,61	288.544,43	1.029.856,74	3,30	480.953,61
ADMINISTRAÇÃO GERAL	376.009,00	410.009,00	94.052,21	280.353,36	0,68	129.655,64	94.052,21	280.353,36	0,90	129.655,64
DESPORTO COMUNITÁRIO	340.008,00	1.100.801,35	194.492,22	749.503,38	1,83	351.297,97	194.492,22	749.503,38	2,40	351.297,97
ENCARGOS ESPECIAIS	3.355.557,99	2.920.557,99	386.174,84	774.260,38	1,89	2.146.297,61	386.174,84	774.260,38	2,48	2.146.297,61
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.355.557,99	2.920.557,99	386.174,84	774.260,38	1,89	2.146.297,61	386.174,84	774.260,38	2,48	2.146.297,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	466.831,00	466.831,00	0,00	0,00	0,00	466.831,00	0,00	0,00	0,00	466.831,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	466.831,00	466.831,00	0,00	0,00	0,00	466.831,00	0,00	0,00	0,00	466.831,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**46.902.471,18**	**75.931.164,34**	**19.036.417,80**	**41.064.806,28**	**100,00**	**34.866.358,06**	**14.076.033,27**	**31.183.490,03**	**100,00**	**44.747.674,31**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 28/07/2026, às 13:45:44.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:FA0C422E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 03 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE TOMAZINA - PR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2025 A JUNHO/2026		
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)		R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO

	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	TOTAL(ÚLT. 12 MES.)	ATUALIZADA 2026
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.972.919,76**	**4.197.006,01**	**4.960.666,06**	**5.656.188,63**	**4.572.173,66**	**5.820.940,79**	**5.339.868,13**	**5.048.725,23**	**4.398.498,15**	**4.936.919,19**	**5.110.251,32**	**5.385.259,22**	**60.399.416,15**	**54.841.884,38**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	486.732,10	451.734,99	396.483,46	530.911,37	438.138,41	537.602,88	610.519,44	519.331,37	369.614,46	569.159,97	413.521,69	691.557,07	6.015.307,21	4.562.294,96
I.P.T.U.	42.122,94	38.652,43	35.926,58	25.144,68	31.860,01	18.332,96	11.710,77	9.986,05	27.486,82	79.177,20	95.448,06	293.381,22	709.229,72	757.800,00
I.S.S.	142.374,50	154.127,02	139.263,14	200.272,50	122.235,58	158.206,83	165.334,36	116.443,17	115.038,35	143.348,28	156.497,19	140.656,09	1.753.797,01	1.407.070,00
I.T.B.I.	141.630,22	87.644,47	65.664,04	95.255,88	119.836,00	103.896,59	264.634,10	208.017,75	45.694,73	163.840,71	44.585,21	7.484,00	1.348.183,70	954.850,00
I.R.R.F.	111.455,38	128.743,20	110.138,88	154.086,28	120.516,00	212.360,66	98.526,68	101.759,91	106.242,64	114.444,46	47.770,91	199.806,81	1.505.851,81	851.480,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.149,06	42.567,87	45.490,82	56.152,03	43.690,82	44.805,84	70.313,53	83.124,49	75.151,92	68.349,32	69.220,32	50.228,95	698.244,97	591.094,96
Contribuições	50.089,07	48.918,01	46.987,81	46.815,62	47.834,06	45.614,20	52.683,64	52.904,47	54.081,35	61.741,22	60.728,48	73.955,22	642.353,15	585.584,00
Receita Patrimonial	139.690,29	118.625,95	94.593,20	208.828,78	126.300,91	-330.733,34	113.238,26	108.968,14	123.480,26	109.080,19	110.265,95	113.605,52	1.035.944,11	10.700,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	139.192,31	117.464,34	94.181,59	206.401,85	124.371,30	-332.873,72	111.273,65	105.334,31	122.472,81	105.587,04	108.136,34	112.943,91	1.014.485,73	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	497,98	1.161,61	411,61	2.426,93	1.929,61	2.140,38	1.964,61	3.633,83	1.007,45	3.493,15	2.129,61	661,61	21.458,38	10.700,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.294.647,37	3.573.328,76	4.421.563,34	4.683.982,88	3.933.383,54	5.540.321,81	4.492.876,62	4.365.771,10	3.815.049,46	4.195.187,66	4.523.985,05	4.506.141,41	52.346.239,00	49.682.805,42
Cota-Parte do F.P.M.	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	1.771.935,36	2.227.853,54	1.349.100,18	1.588.434,41	1.922.509,94	2.025.539,87	22.029.897,35	21.343.541,09
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.188.866,65	1.052.669,45	1.294.405,71	1.172.737,89	1.092.774,32	1.385.944,79	1.211.539,46	967.946,29	1.343.906,29	1.242.749,87	1.008.766,64	1.305.321,77	14.267.629,13	14.348.753,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	55.916,30	30.046,43	61.801,12	51.949,53	31.375,73	39.848,17	456.271,53	122.987,40	100.513,04	91.748,79	106.834,49	34.712,95	1.184.005,48	670.693,37
Cota-Parte do I.T.R.	6.495,61	11.511,03	92.678,74	793.286,42	65.313,32	51.950,59	17.635,65	5.161,00	9.126,08	6.750,26	2.662,90	149.259,90	1.211.831,50	1.200.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	15.742,22	17.389,10	18.440,76	17.684,81	17.478,98	21.172,35	16.227,03	17.028,59	16.856,66	14.828,55	17.819,52	23.797,08	214.465,65	192.770,00
Transferências do FUNDEB	527.427,06	491.130,22	481.509,29	564.436,46	522.578,16	622.822,48	677.474,48	517.551,57	504.284,11	578.659,32	789.384,98	572.638,06	6.849.896,19	7.229.502,64
Outras Transferências Correntes	555.711,11	472.246,51	571.280,48	808.653,90	470.386,95	627.041,01	341.793,11	507.242,71	491.263,10	672.016,46	676.006,58	394.871,78	6.588.513,70	4.697.545,32
Outras Receitas Correntes	1.760,93	4.398,30	1.038,25	185.649,98	26.516,74	28.135,24	70.550,17	1.750,15	36.272,62	1.750,15	1.750,15	0,00	359.572,68	500,00
DEDUÇÕES (II)	**504.963,79**	**521.990,31**	**535.416,22**	**662.178,36**	**588.083,66**	**691.105,55**	**694.721,76**	**668.195,29**	**563.900,41**	**588.902,35**	**611.718,63**	**707.726,33**	**7.338.902,66**	**7.111.151,49**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	504.963,79	521.990,31	535.416,22	662.178,36	588.083,66	691.105,55	694.721,76	668.195,29	563.900,41	588.902,35	611.718,63	707.726,33	7.338.902,66	7.111.151,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.467.955,97**	**3.675.015,70**	**4.425.249,84**	**4.994.010,27**	**3.984.090,00**	**5.129.835,24**	**4.645.146,37**	**4.380.529,94**	**3.834.597,74**	**4.348.016,84**	**4.498.532,69**	**4.677.532,89**	**53.060.513,49**	**47.730.732,89**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	100.000,00	400.000,00	0,00	15.374,34	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	715.374,34	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.467.955,97	3.675.015,70	4.325.249,84	4.594.010,27	3.984.090,00	5.114.460,90	4.645.146,37	4.380.529,94	3.834.597,74	4.348.016,84	4.298.532,69	4.677.532,89	52.345.139,15	47.730.732,89
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	69.828,00	69.828,00	69.828,00	69.828,00	69.828,00	139.656,00	74.566,00	74.566,00	74.566,00	74.566,00	74.566,00	74.566,00	936.192,00	963.586,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.398.127,97	3.605.187,70	4.255.421,84	4.524.182,27	3.914.262,00	4.974.804,90	4.570.580,37	4.305.963,94	3.760.031,74	4.273.450,84	4.223.966,69	4.602.966,89	51.408.947,15	46.767.146,89
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 28/07/2026, às 13:27:25.														
Nota(s) Explicativa(s):														

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:8407806C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 07 RESTOS A PAGAR POR PODER E POR ÓRGÃO

MUNICIPIO DE TOMAZINA - PR										
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									Exercício de 2026	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO 2026 / MÊS JUNHO 2026										
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)									R$ 1,00	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos	Pagos (c)	Cancelados	Saldo (a+b) -	Inscritos	Liquidados	Pagos (i)	Cancelados	Saldo k = (f+g) -	

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2025 (b)		(d)	(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2025 (g)	(h)		(j)	(i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	11.379,23	1.344.097,51	1.316.943,41	0,00	38.533,33	3.928,00	5.067.369,04	5.061.051,20	5.022.951,20	0,00	48.345,84	86.879,17
PODER EXECUTIVO	11.379,23	1.344.097,51	1.316.943,41	0,00	38.533,33	3.928,00	5.067.369,04	5.061.051,20	5.022.951,20	0,00	48.345,84	86.879,17
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	42.915,08	42.915,08	0,00	0,00	3.928,00	34.030,58	33.442,78	33.442,78	0,00	4.515,80	4.515,80
AGROPECUÁRIA	0,00	375.207,78	375.207,78	0,00	0,00	0,00	1.074.076,50	1.074.076,50	1.074.076,50	0,00	0,00	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	33.084,05	33.084,05	0,00	0,00	0,00	210.858,37	210.858,37	210.858,37	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	14.236,93	14.236,93	0,00	0,00	0,00	283,00	283,00	283,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	11.379,23	249.257,33	232.527,35	0,00	28.109,21	0,00	254.520,07	254.520,03	254.520,03	0,00	0,04	28.109,25
ESPORTE	0,00	11.100,00	11.100,00	0,00	0,00	0,00	18.614,17	18.614,17	18.614,17	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	380.114,74	369.690,62	0,00	10.424,12	0,00	173.101,02	167.371,02	167.371,02	0,00	5.730,00	16.154,12
PODER EXECUTIVO	0,00	6.450,83	6.450,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TURISMO	0,00	19.472,00	19.472,00	0,00	0,00	0,00	34.630,98	34.630,98	34.630,98	0,00	0,00	0,00
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	0,00	212.258,77	212.258,77	0,00	0,00	0,00	3.267.254,35	3.267.254,35	3.229.154,35	0,00	38.100,00	38.100,00
Total (III) = (I + II):	**11.379,23**	**1.344.097,51**	**1.316.943,41**	**0,00**	**38.533,33**	**3.928,00**	**5.067.369,04**	**5.061.051,20**	**5.022.951,20**	**0,00**	**48.345,84**	**86.879,17**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 28/07/2026, às 13:47:51.												
Nota(s) Explicativa(s):												

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:4B4F3B5E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 12 RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

MUNICIPIO DE TOMAZINA - PR				
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA			Exercício de 2026	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**3.971.200,00**	**3.971.200,00**	**2.757.315,47**	**69,43**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	757.800,00	757.800,00	517.190,12	68,25
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	954.850,00	954.850,00	734.256,50	76,90
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.407.070,00	1.407.070,00	837.317,44	59,51
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	851.480,00	851.480,00	668.551,41	78,52
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**35.555.757,46**	**35.555.757,46**	**19.175.825,04**	**53,93**
Cota-Parte FPM	19.143.541,09	19.143.541,09	10.885.373,30	56,86
Cota-Parte ITR	1.200.000,00	1.200.000,00	190.595,79	15,88
Cota-Parte IPVA	670.693,37	670.693,37	913.068,20	136,14
Cota-Parte ICMS	14.348.753,00	14.348.753,00	7.080.230,32	49,34
Cota-Parte IPI-Exportação	192.770,00	192.770,00	106.557,43	55,28
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**39.526.957,46**	**39.526.957,46**	**21.933.140,51**	**55,49**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.078.710,00	5.713.513,10	3.572.597,06	62,53	3.572.597,06	62,53	3.445.010,36	60,30
Despesas Correntes	5.017.708,00	5.702.511,10	3.572.597,06	62,65	3.572.597,06	62,65	3.445.010,36	60,41
Despesas de Capital	61.002,00	11.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.360.204,00	2.760.204,00	936.398,45	33,92	936.398,45	33,92	878.012,53	31,81
Despesas Correntes	2.360.202,00	2.760.202,00	936.398,45	33,92	936.398,45	33,92	878.012,53	31,81
Despesas de Capital	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	358.504,00	292.304,00	100.897,60	34,52	100.897,60	34,52	100.897,60	34,52
Despesas Correntes	353.504,00	287.304,00	100.897,60	35,12	100.897,60	35,12	100.897,60	35,12

Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	200.502,00	160.502,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	197.502,00	157.502,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	328.802,00	303.802,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	325.802,00	300.802,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	324.405,00	334.405,00	74.720,44	22,34	74.720,44	22,34	67.973,93	20,33
Despesas Correntes	324.404,00	334.404,00	74.720,44	22,34	74.720,44	22,34	67.973,93	20,33
Despesas de Capital	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**8.651.127,00**	**9.564.730,10**	**4.684.613,55**	**48,98**	**4.684.613,55**	**48,98**	**4.491.894,42**	**46,96**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.684.613,55	4.684.613,55	4.491.894,42
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.684.613,55**	**4.684.613,55**	**4.491.894,42**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.289.971,08
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**1.394.642,47**	**1.394.642,47**	**1.201.923,34**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**21,36**	**21,36**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2026	3.289.971,08	4.684.613,55	1.394.642,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.394.642,47
Empenhos do exercício anterior 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	5.843.603,40	8.378.568,05	2.534.964,65	41.409,26	0,00	0,00	0,00	41.409,26	0,00	2.534.964,65
Empenhos de 2023	4.948.877,41	7.636.675,80	2.687.798,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.687.798,39
Empenhos de 2022 e anteriores	4.597.160,74	6.850.147,11	2.252.986,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.252.986,37
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de	Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x

	(w)	Referência			ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.827.776,60	2.827.776,60	2.683.160,08	94,89
Proveniente da União	2.827.776,60	2.827.776,60	1.547.960,08	54,74
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	1.135.200,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	34.865,50	34.865,50	229.692,57	658,80
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.862.642,10**	**2.862.642,10**	**2.912.852,65**	**101,75**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.443.215,60	5.981.465,28	2.226.171,85	37,22	2.226.171,85	37,22	2.051.841,46	34,30
Despesas Correntes	2.398.215,60	3.602.915,27	1.972.108,29	54,74	1.972.108,29	54,74	1.857.387,77	51,55
Despesas de Capital	45.000,00	2.378.550,01	254.063,56	10,68	254.063,56	10,68	194.453,69	8,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	317.561,00	173.670,35	68.410,44	39,39	68.410,44	39,39	66.982,17	38,57
Despesas Correntes	317.561,00	173.670,35	68.410,44	39,39	68.410,44	39,39	66.982,17	38,57
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	25.000,00	58.281,00	12.812,61	21,98	12.812,61	21,98	12.812,61	21,98
Despesas Correntes	25.000,00	45.415,00	6.305,81	13,88	6.305,81	13,88	6.305,81	13,88
Despesas de Capital	0,00	12.866,00	6.506,80	50,57	6.506,80	50,57	6.506,80	50,57
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	43.500,00	39.590,17	1.074,96	2,72	1.074,96	2,72	0,00	0,00
Despesas Correntes	43.500,00	39.590,17	1.074,96	2,72	1.074,96	2,72	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	43.500,00	196.898,71	133.841,69	67,97	133.841,69	67,97	133.841,69	67,97
Despesas Correntes	43.500,00	40.067,47	4.341,69	10,84	4.341,69	10,84	4.341,69	10,84
Despesas de Capital	0,00	156.831,24	129.500,00	82,57	129.500,00	82,57	129.500,00	82,57
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.872.776,60**	**6.449.905,51**	**2.442.311,55**	**37,87**	**2.442.311,55**	**37,87**	**2.265.477,93**	**35,12**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.521.925,60	11.694.978,38	5.798.768,91	49,58	5.798.768,91	49,58	5.496.851,82	47,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.677.765,00	2.933.874,35	1.004.808,89	34,25	1.004.808,89	34,25	944.994,70	32,21
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	383.504,00	350.585,00	113.710,21	32,43	113.710,21	32,43	113.710,21	32,43
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	244.002,00	200.092,17	1.074,96	0,54	1.074,96	0,54	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	372.302,00	500.700,71	133.841,69	26,73	133.841,69	26,73	133.841,69	26,73
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	324.405,00	334.405,00	74.720,44	22,34	74.720,44	22,34	67.973,93	20,33
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**11.523.903,60**	**16.014.635,61**	**7.126.925,10**	**44,50**	**7.126.925,10**	**44,50**	**6.757.372,35**	**42,19**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 28/07/2026, às 13:37:37.
Notas:
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
Nota(s) Explicativa(s):
TOMAZINA, 28/07/2026

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:652A10BD

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 13 PARCERIA PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE TOMAZINA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026 / BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (Acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituidos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	51.639.035,57	47.730.732,89	47.730.732,89	47.730.732,89	47.730.732,89	47.730.732,89	47.730.732,89	47.730.732,89	47.730.732,89	47.730.732,89	47.730.732,89
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 28/07/2026, às 13:49:29.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:4F7E2852

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR 1ºSEMESTRE 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2026 À 12/2026										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.459.428,68	0,00	10.306,53	0,00	0,00	0,00	1.449.122,15	14.494,69	0,00	1.434.627,46
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.459.428,68	0,00	10.306,53	0,00	0,00	0,00	1.449.122,15	14.494,69	0,00	1.434.627,46
Retenções em Caráter Consignatário	16.711,44	0,00	0,00	0,00	16.711,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	16.711,44	0,00	0,00	0,00	16.711,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.476.140,12	0,00	10.306,53	0,00	16.711,44	0,00	1.449.122,15	14.494,69	0,00	1.434.627,46
Entidades:										
Câmara Municipal de Turvo										

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:DCDF5EF9

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
DESPESA COM PESSOAL 1º SEMESTRE 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JULHO/2025 A JUNHO/2026	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**
	(Últimos 12 Meses)

	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	158.273,17	154.236,64	169.315,99	153.458,64	160.379,50	306.987,87	232.199,89	173.596,19	170.328,30	170.816,28	170.747,63	168.247,63	2.188.587,73	0,00
Pessoal Ativo	158.273,17	154.236,64	169.315,99	153.458,64	160.379,50	306.987,87	232.199,89	173.596,19	170.328,30	170.816,28	170.747,63	168.247,63	2.188.587,73	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	133.622,42	134.322,42	147.120,34	133.551,46	142.701,71	271.750,78	202.533,85	148.391,19	145.573,33	145.573,33	145.573,33	143.073,33	1.893.787,49	0,00
Obrigações Patronais	24.650,75	19.914,22	22.195,65	19.907,18	17.677,79	35.237,09	29.666,04	25.205,00	24.754,97	25.242,95	25.174,30	25.174,30	294.800,24	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	158.273,17	154.236,64	169.315,99	153.458,64	160.379,50	306.987,87	232.199,89	173.596,19	170.328,30	170.816,28	170.747,63	168.247,63	2.188.587,73	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	104.515.619,44	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.263.542,26	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	100.090,26	

(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.441.056,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	100.710.930,92	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.188.587,73	2,17%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.042.655,86	6%

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2025 A JUNHO/2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.740.523,06	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.438.390,27	5,4%

Entidades:

Câmara Municipal de Turvo

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 24/07/2026 15:55

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:6E0DB310

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE TURVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2025 A JUNHO/2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.164.540,32	3.168.396,24	3.290.346,67	3.273.094,27	3.437.724,73	6.341.570,31	4.239.308,88	3.792.707,68	3.917.399,14	3.512.187,25	3.746.287,57	3.858.634,79	45.742.197,85	0,00
Pessoal Ativo	3.104.872,85	3.132.198,97	3.192.983,40	3.212.077,00	3.311.527,46	6.180.872,47	4.165.708,06	3.758.265,95	3.850.078,14	3.475.634,31	3.676.414,63	3.786.748,20	44.847.381,44	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.741.636,76	2.766.079,34	2.817.699,66	2.835.704,03	2.926.090,49	5.472.483,22	3.762.034,42	3.276.542,44	3.372.113,60	2.964.220,68	3.177.150,94	3.283.997,67	39.395.753,25	0,00
Obrigações Patronais	363.236,09	366.119,63	375.283,74	376.372,97	385.436,97	708.389,25	403.673,64	481.723,51	477.964,54	511.413,63	499.263,69	502.750,53	5.451.628,19	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.197,27	6.197,27	6.197,27	6.197,27	6.197,27	12.394,54	6.300,27	4.441,73	1.621,00	6.552,94	6.552,94	6.552,94	75.402,71	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	3.036,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	20.352,00	0,00
Pensões	4.679,27	4.679,27	4.679,27	4.679,27	4.679,27	9.358,54	4.679,27	2.820,73	0,00	4.931,94	4.931,94	4.931,94	55.050,71	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	53.470,20	30.000,00	91.166,00	54.820,00	120.000,00	148.303,30	67.300,55	30.000,00	65.700,00	30.000,00	63.320,00	65.333,65	819.413,70	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	14.221,53	201.463,81	203.987,57	205.365,94	16.508,81	25.688,24	281.287,33	195.364,87	68.957,16	257.450,30	173.172,02	17.726,17	1.661.193,75	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	5.219,59	0,00	16.613,83	0,00	5.269,44	7.421,40	15.169,70	8.597,90	106.039,68	0,00	4.458,12	168.789,66	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.197,27	6.197,27	6.197,27	6.197,27	6.197,27	12.394,54	6.300,27	4.441,73	1.621,00	6.552,94	6.552,94	6.552,94	75.402,71	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	182.022,69	190.115,88	174.530,58	2.287,28	0,00	260.850,55	169.038,33	52.023,15	138.142,57	159.903,97	0,00	1.328.915,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento	8.024,26	8.024,26	7.674,42	8.024,26	8.024,26	8.024,26	6.715,11	6.715,11	6.715,11	6.715,11	6.715,11	6.715,11	88.086,38	0,00

dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15														
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.150.318,79	2.966.932,43	3.086.359,10	3.067.728,33	3.421.215,92	6.315.882,07	3.958.021,55	3.597.342,81	3.848.441,98	3.254.736,95	3.573.115,55	3.840.908,62	44.081.004,10	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	104.504.345,55	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.263.542,26	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	100.090,26	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.441.056,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	100.699.657,03	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	44.081.004,10	43,77%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	54.377.814,80	54%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	51.658.924,06	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	48.940.033,32	48,6%
Entidades:		
Município de Turvo		
ANTONIO MARCOS SEGURO	***ROBERIO JOSE PUPO MEIRA***	***JESSICA APARECIDA MACHADO***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Secretária Da Fazenda,

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:6509C734

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

CONSOLIDADO DE TURVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2026
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	117.675.102,65	194.807.483,55	19.460.553,86	56.334.807,75	95,52	138.472.675,80	18.735.257,86	51.801.992,18	95,15	143.005.491,37
LEGISLATIVA	3.671.814,40	3.671.814,40	455.349,38	1.366.606,09	2,32	2.305.208,31	455.639,38	1.366.606,09	2,51	2.305.208,31
JUDICIÁRIA	362.800,00	363.500,00	64.438,21	189.547,05	0,32	173.952,95	64.438,21	189.547,05	0,35	173.952,95
ADMINISTRAÇÃO	7.762.065,71	8.071.560,49	1.331.507,78	4.053.872,50	6,87	4.017.687,99	1.382.958,55	3.694.823,23	6,79	4.376.737,26
ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.605.710,00	33.357.005,25	821.239,87	2.214.551,02	3,76	31.142.454,23	789.203,69	2.134.036,96	3,92	31.222.968,29
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.050.000,00	8.050.000,00	1.104.711,90	3.309.474,35	5,61	4.740.525,65	1.104.711,90	3.309.474,35	6,08	4.740.525,65
SAÚDE	20.391.404,11	25.193.531,93	4.099.763,39	13.509.285,73	22,91	11.684.246,20	4.104.979,23	12.968.380,21	23,82	12.225.151,72
EDUCAÇÃO	28.259.011,88	30.875.595,90	5.458.531,25	15.584.247,99	26,43	15.291.347,91	5.351.485,21	14.732.677,90	27,06	16.142.918,00
CULTURA	528.319,19	637.286,48	142.974,98	230.024,90	0,39	407.261,58	106.030,07	192.355,59	0,35	444.930,89
URBANISMO	8.808.096,77	36.393.142,55	1.944.844,79	5.759.445,53	9,77	30.633.697,02	1.927.346,74	5.104.652,76	9,38	31.288.489,79
SANEAMENTO	50.000,00	50.000,00	97,07	97,07	0,00	49.902,93	50,16	50,16	0,00	49.949,84

GESTÃO AMBIENTAL	2.727.000,00	7.164.929,82	410.448,58	1.231.626,72	2,09	5.933.303,10	371.851,34	1.091.208,12	2,00	6.073.721,70
AGRICULTURA	2.392.917,84	6.497.360,05	383.967,40	2.700.365,66	4,58	3.796.994,39	276.833,87	2.535.881,86	4,66	3.961.478,19
INDÚSTRIA	891.000,00	1.145.780,47	232.778,05	517.418,07	0,88	628.362,40	131.189,98	396.371,86	0,73	749.408,61
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.076.800,00	16.075.440,00	1.067.507,15	1.100.093,47	1,87	14.975.346,53	992.358,54	1.015.447,12	1,87	15.059.992,88
COMUNICAÇÕES	392.496,00	415.496,00	144.145,61	262.054,06	0,44	153.441,94	119.593,11	237.501,56	0,44	177.994,44
DESPORTO E LAZER	714.500,00	1.138.381,54	173.342,49	501.393,63	0,85	636.987,91	203.732,23	482.478,78	0,89	655.902,76
ENCARGOS ESPECIAIS	5.253.166,75	5.968.658,67	1.624.905,96	3.804.703,91	6,45	2.163.954,76	1.352.855,65	2.350.498,58	4,32	3.618.160,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.738.000,00	9.738.000,00	0,00	0,00	0,00	9.738.000,00	0,00	0,00	0,00	9.738.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.631.480,40	4.882.851,88	883.783,16	2.639.620,08	4,48	2.243.231,80	883.783,16	2.639.620,08	4,85	2.243.231,80
TOTAL III = (I + II)	122.306.583,05	199.690.335,43	20.344.337,02	58.974.427,83	100,00	140.715.907,60	19.619.041,02	54.441.612,26	100,00	145.248.723,17
Entidades:										
Câmara Municipal de Turvo										
Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo										
Município de Turvo										

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:A035B435

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO DE TURVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2026
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	117.675.102,65	194.807.483,55	19.460.553,86	56.334.807,75	95,52	138.472.675,80	18.735.257,86	51.801.992,18	95,15	143.005.491,37
LEGISLATIVA	3.671.814,40	3.671.814,40	455.349,38	1.366.606,09	2,32	2.305.208,31	455.639,38	1.366.606,09	2,51	2.305.208,31
AÇÃO LEGISLATIVA	3.671.814,40	3.671.814,40	455.349,38	1.366.606,09	2,32	2.305.208,31	455.639,38	1.366.606,09	2,51	2.305.208,31
JUDICIÁRIA	362.800,00	363.500,00	64.438,21	189.547,05	0,32	173.952,95	64.438,21	189.547,05	0,35	173.952,95
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	362.800,00	363.500,00	64.438,21	189.547,05	0,32	173.952,95	64.438,21	189.547,05	0,35	173.952,95
ADMINISTRAÇÃO	7.762.065,71	8.071.560,49	1.331.507,78	4.053.872,50	6,87	4.017.687,99	1.382.958,55	3.694.823,23	6,79	4.376.737,26
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.041.315,71	5.073.810,49	660.269,86	2.325.288,05	3,94	2.748.522,44	652.226,75	2.199.566,47	4,04	2.874.244,02
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.562.560,00	1.839.560,00	563.917,12	1.000.085,09	1,70	839.474,91	555.258,32	958.344,12	1,76	881.215,88
CONTROLE INTERNO	136.190,00	136.190,00	19.254,04	62.340,51	0,11	73.849,49	19.254,04	62.340,51	0,11	73.849,49
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.022.000,00	1.022.000,00	88.066,76	666.158,85	1,13	355.841,15	156.219,44	474.572,13	0,87	547.427,87
ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.605.710,00	33.357.005,25	821.239,87	2.214.551,02	3,76	31.142.454,23	789.203,69	2.134.036,96	3,92	31.222.968,29
ADMINISTRAÇÃO GERAL	176.500,00	96.100,00	16.340,20	47.754,42	0,08	48.345,58	16.340,20	47.754,42	0,09	48.345,58
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	100.000,00	162.000,00	16.341,59	64.511,70	0,11	97.488,30	16.341,59	64.511,70	0,12	97.488,30
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	64.000,00	64.000,00	11.749,62	24.563,12	0,04	39.436,88	11.749,62	24.563,12	0,05	39.436,88
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	860.630,00	4.641.293,32	230.749,97	562.670,79	0,95	4.078.622,53	221.407,78	544.603,68	1,00	4.096.689,64
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	2.215.080,00	2.668.080,00	546.058,49	1.485.430,99	2,52	1.182.649,01	493.744,50	1.422.984,04	2,61	1.245.095,96
HABITAÇÃO URBANA	8.189.500,00	25.725.531,93	0,00	29.620,00	0,05	25.695.911,93	29.620,00	29.620,00	0,05	25.695.911,93
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.050.000,00	8.050.000,00	1.104.711,90	3.309.474,35	5,61	4.740.525,65	1.104.711,90	3.309.474,35	6,08	4.740.525,65
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	8.050.000,00	8.050.000,00	1.104.711,90	3.309.474,35	5,61	4.740.525,65	1.104.711,90	3.309.474,35	6,08	4.740.525,65
SAÚDE	20.391.404,11	25.193.531,93	4.099.763,39	13.509.285,73	22,91	11.684.246,20	4.104.979,23	12.968.380,21	23,82	12.225.151,72
ADMINISTRAÇÃO GERAL	156.060,00	156.060,00	17.869,58	76.517,23	0,13	79.542,77	17.869,58	76.517,23	0,14	79.542,77
ATENÇÃO BÁSICA	16.028.527,22	19.166.859,88	3.311.242,79	10.079.489,99	17,09	9.087.369,89	3.269.876,20	9.555.966,29	17,55	9.610.893,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.617.091,93	5.008.459,38	693.783,13	3.185.433,43	5,40	1.823.025,95	752.443,14	3.185.433,43	5,85	1.823.025,95
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	104.845,50	214.483,46	8.113,40	12.854,85	0,02	201.628,61	8.402,00	12.741,45	0,02	201.742,01
IRRIGAÇÃO	484.879,46	647.669,21	68.754,49	154.990,23	0,26	492.678,98	56.388,31	137.721,81	0,25	509.947,40
EDUCAÇÃO	28.259.011,88	30.875.595,90	5.458.531,25	15.584.247,99	26,43	15.291.347,91	5.351.485,21	14.732.677,90	27,06	16.142.918,00

ADMINISTRAÇÃO GERAL	127.612,50	166.606,10	20.049,40	130.811,15	0,22	35.794,95	22.743,47	123.455,85	0,23	43.150,25
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	903.514,73	1.223.514,73	172.060,44	517.115,17	0,88	706.399,56	156.190,46	485.696,61	0,89	737.818,12
ENSINO FUNDAMENTAL	16.667.291,60	18.352.475,62	3.572.069,61	9.927.608,92	16,83	8.424.866,70	3.191.494,99	9.198.933,99	16,90	9.153.541,63
ENSINO SUPERIOR	268.750,00	268.750,00	34.972,38	60.068,15	0,10	208.681,85	36.490,13	59.273,06	0,11	209.476,94
EDUCAÇÃO INFANTIL	10.038.467,18	10.610.873,58	1.603.012,89	4.740.923,32	8,04	5.869.950,26	1.868.157,63	4.726.520,88	8,68	5.884.352,70
EDUCAÇÃO ESPECIAL	253.375,87	253.375,87	56.366,53	207.721,28	0,35	45.654,59	76.408,53	138.797,51	0,25	114.578,36
CULTURA	528.319,19	637.286,48	142.974,98	230.024,90	0,39	407.261,58	106.030,07	192.355,59	0,35	444.930,89
DIFUSÃO CULTURAL	528.319,19	637.286,48	142.974,98	230.024,90	0,39	407.261,58	106.030,07	192.355,59	0,35	444.930,89
URBANISMO	8.808.096,77	36.393.142,55	1.944.844,79	5.759.445,53	9,77	30.633.697,02	1.927.346,74	5.104.652,76	9,38	31.288.489,79
ADMINISTRAÇÃO GERAL	800.000,00	920.000,00	175.872,53	507.199,26	0,86	412.800,74	170.414,99	472.184,31	0,87	447.815,69
INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.008.096,77	35.473.142,55	1.768.972,26	5.252.246,27	8,91	30.220.896,28	1.756.931,75	4.632.468,45	8,51	30.840.674,10
SANEAMENTO	50.000,00	50.000,00	97,07	97,07	0,00	49.902,93	50,16	50,16	0,00	49.949,84
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	50.000,00	50.000,00	97,07	97,07	0,00	49.902,93	50,16	50,16	0,00	49.949,84
GESTÃO AMBIENTAL	2.727.000,00	7.164.929,82	410.448,58	1.231.626,72	2,09	5.933.303,10	371.851,34	1.091.208,12	2,00	6.073.721,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	157.000,00	184.000,00	27.578,66	79.897,57	0,14	104.102,43	27.578,66	79.897,57	0,15	104.102,43
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	200.000,00	200.000,00	22.064,17	54.682,44	0,09	145.317,56	45.742,98	49.175,76	0,09	150.824,24
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.434.000,00	6.194.929,82	360.805,75	957.574,71	1,62	5.237.355,11	298.529,70	822.662,79	1,51	5.372.267,03
CONTROLE AMBIENTAL	936.000,00	586.000,00	0,00	139.472,00	0,24	446.528,00	0,00	139.472,00	0,26	446.528,00
AGRICULTURA	2.392.917,84	6.497.360,05	383.967,40	2.700.365,66	4,58	3.796.994,39	276.833,87	2.535.881,86	4,66	3.961.478,19
ADMINISTRAÇÃO GERAL	239.100,00	142.100,00	20.731,18	60.503,91	0,10	81.596,09	20.731,18	60.503,91	0,11	81.596,09
EXTENSÃO RURAL	2.008.817,84	6.175.260,05	296.991,20	2.571.169,03	4,36	3.604.091,02	189.857,67	2.406.685,23	4,42	3.768.574,82
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	65.000,00	31.000,00	0,00	2.447,70	0,00	28.552,30	0,00	2.447,70	0,00	28.552,30
DEFESA AGROPECUÁRIA	80.000,00	149.000,00	66.245,02	66.245,02	0,11	82.754,98	66.245,02	66.245,02	0,12	82.754,98
INDÚSTRIA	891.000,00	1.145.780,47	232.778,05	517.418,07	0,88	628.362,40	131.189,98	396.371,86	0,73	749.408,61
ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.000,00	180.000,00	19.988,62	62.425,49	0,11	117.574,51	19.988,62	62.425,49	0,11	117.574,51
EMPREGABILIDADE	65.000,00	65.000,00	14.269,91	38.797,21	0,07	26.202,79	6.885,01	28.389,37	0,05	36.610,63
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	626.000,00	900.780,47	198.519,52	416.195,37	0,71	484.585,10	104.316,35	305.557,00	0,56	595.223,47
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.076.800,00	16.075.440,00	1.067.507,15	1.100.093,47	1,87	14.975.346,53	992.358,54	1.015.447,12	1,87	15.059.992,88
PROMOÇÃO COMERCIAL	5.692.000,00	6.304.000,00	65.664,42	81.853,63	0,14	6.222.146,37	1.400,91	8.260,03	0,02	6.295.739,97
TURISMO	384.800,00	9.771.440,00	1.001.842,73	1.018.239,84	1,73	8.753.200,16	990.957,63	1.007.187,09	1,85	8.764.252,91
COMUNICAÇÕES	392.496,00	415.496,00	144.145,61	262.054,06	0,44	153.441,94	119.593,11	237.501,56	0,44	177.994,44
COMUNICAÇÃO SOCIAL	392.496,00	415.496,00	144.145,61	262.054,06	0,44	153.441,94	119.593,11	237.501,56	0,44	177.994,44
DESPORTO E LAZER	714.500,00	1.138.381,54	173.342,49	501.393,63	0,85	636.987,91	203.732,23	482.478,78	0,89	655.902,76
ADMINISTRAÇÃO GERAL	126.500,00	126.500,00	22.041,88	65.656,65	0,11	60.843,35	22.041,88	65.656,65	0,12	60.843,35
DESPORTO COMUNITÁRIO	588.000,00	1.011.881,54	151.300,61	435.736,98	0,74	576.144,56	181.690,35	416.822,13	0,77	595.059,41
ENCARGOS ESPECIAIS	5.253.166,75	5.968.658,67	1.624.905,96	3.804.703,91	6,45	2.163.954,76	1.352.855,65	2.350.498,58	4,32	3.618.160,09
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.253.166,75	5.968.658,67	1.624.905,96	3.804.703,91	6,45	2.163.954,76	1.352.855,65	2.350.498,58	4,32	3.618.160,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.738.000,00	9.738.000,00	0,00	0,00	0,00	9.738.000,00	0,00	0,00	0,00	9.738.000,00
RESERVA DO RPPS	9.553.000,00	9.553.000,00	0,00	0,00	0,00	9.553.000,00	0,00	0,00	0,00	9.553.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.631.480,40	4.882.851,88	883.783,16	2.639.620,08	4,48	2.243.231,80	883.783,16	2.639.620,08	4,85	2.243.231,80
TOTAL III = (I + II)	122.306.583,05	199.690.335,43	20.344.337,02	58.974.427,83	100,00	140.715.907,60	19.619.041,02	54.441.612,26	100,00	145.248.723,17
Entidades:										
Câmara Municipal de Turvo										
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/07/2026 09:47										
Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo										
Município de Turvo										

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:61274741

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO DE TURVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2026
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.631.480,40	4.882.851,88	883.783,16	2.639.620,08	4,48	2.243.231,80	883.783,16	2.639.620,08	4,85	2.243.231,80
LEGISLATIVA	110.000,00	110.000,00	13.866,88	41.833,26	0,07	68.166,74	13.866,88	41.833,26	0,08	68.166,74
AÇÃO LEGISLATIVA	110.000,00	110.000,00	13.866,88	41.833,26	0,07	68.166,74	13.866,88	41.833,26	0,08	68.166,74
JUDICIÁRIA	23.000,00	23.000,00	7.051,91	17.659,57	0,03	5.340,43	7.051,91	17.659,57	0,03	5.340,43
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	23.000,00	23.000,00	7.051,91	17.659,57	0,03	5.340,43	7.051,91	17.659,57	0,03	5.340,43
ADMINISTRAÇÃO	1.407.730,00	1.465.730,00	350.710,44	1.045.069,01	1,77	420.660,99	350.710,44	1.045.069,01	1,92	420.660,99
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.327.330,00	1.383.330,00	338.020,90	1.007.312,19	1,71	376.017,81	338.020,90	1.007.312,19	1,85	376.017,81
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	70.400,00	72.400,00	11.299,26	33.621,60	0,06	38.778,40	11.299,26	33.621,60	0,06	38.778,40
CONTROLE INTERNO	10.000,00	10.000,00	1.390,28	4.135,22	0,01	5.864,78	1.390,28	4.135,22	0,01	5.864,78
ASSISTÊNCIA SOCIAL	105.200,00	105.200,00	17.455,95	53.553,66	0,09	51.646,34	17.455,95	53.553,66	0,10	51.646,34
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	105.200,00	105.200,00	17.455,95	53.553,66	0,09	51.646,34	17.455,95	53.553,66	0,10	51.646,34
SAÚDE	828.490,00	1.000.626,28	157.636,01	470.815,48	0,80	529.810,80	157.636,01	470.815,48	0,86	529.810,80
ATENÇÃO BÁSICA	828.490,00	1.000.626,28	157.636,01	470.815,48	0,80	529.810,80	157.636,01	470.815,48	0,86	529.810,80
EDUCAÇÃO	1.871.360,40	1.859.895,60	296.893,03	892.052,67	1,51	967.842,93	296.893,03	892.052,67	1,64	967.842,93
ENSINO FUNDAMENTAL	1.266.578,69	1.253.113,89	203.941,93	526.570,51	0,89	726.543,38	203.941,93	526.570,51	0,97	726.543,38
EDUCAÇÃO INFANTIL	604.781,71	606.781,71	92.951,10	365.482,16	0,62	241.299,55	92.951,10	365.482,16	0,67	241.299,55
CULTURA	3.700,00	9.400,00	1.091,84	5.459,20	0,01	3.940,80	1.091,84	5.459,20	0,01	3.940,80
DIFUSÃO CULTURAL	3.700,00	9.400,00	1.091,84	5.459,20	0,01	3.940,80	1.091,84	5.459,20	0,01	3.940,80
URBANISMO	183.000,00	174.000,00	27.538,50	80.115,20	0,14	93.884,80	27.538,50	80.115,20	0,15	93.884,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	50.000,00	8.293,66	23.180,80	0,04	26.819,20	8.293,66	23.180,80	0,04	26.819,20
INFRA-ESTRUTURA URBANA	133.000,00	124.000,00	19.244,84	56.934,40	0,10	67.065,60	19.244,84	56.934,40	0,10	67.065,60
GESTÃO AMBIENTAL	15.000,00	65.000,00	2.472,92	7.704,99	0,01	57.295,01	2.472,92	7.704,99	0,01	57.295,01
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	15.000,00	65.000,00	2.472,92	7.704,99	0,01	57.295,01	2.472,92	7.704,99	0,01	57.295,01
AGRICULTURA	53.000,00	40.000,00	4.777,49	14.605,28	0,02	25.394,72	4.777,49	14.605,28	0,03	25.394,72
EXTENSÃO RURAL	53.000,00	40.000,00	4.777,49	14.605,28	0,02	25.394,72	4.777,49	14.605,28	0,03	25.394,72
INDÚSTRIA	16.000,00	16.000,00	2.476,33	7.499,87	0,01	8.500,13	2.476,33	7.499,87	0,01	8.500,13
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	16.000,00	16.000,00	2.476,33	7.499,87	0,01	8.500,13	2.476,33	7.499,87	0,01	8.500,13
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TURISMO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	14.000,00	14.000,00	1.811,86	3.251,89	0,01	10.748,11	1.811,86	3.251,89	0,01	10.748,11
DESPORTO COMUNITÁRIO	14.000,00	14.000,00	1.811,86	3.251,89	0,01	10.748,11	1.811,86	3.251,89	0,01	10.748,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	4.631.480,40	4.882.851,88	883.783,16	2.639.620,08	100,00	2.243.231,80	883.783,16	2.639.620,08	100,00	2.243.231,80

Entidades:
Câmara Municipal de Turvo
Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo
Município de Turvo

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:D728FCC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONSOLIDADO DE TURVO
RELATÓRIO RESUMIDO

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE

LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO DE 2025 A JUNHO DE 2026

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2026
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	12.151.525,02	10.290.845,81	10.164.811,93	11.292.983,03	10.171.565,25	15.378.215,54	12.300.370,07	11.401.687,69	10.189.032,54	10.872.336,09	11.687.095,79	11.976.521,95	137.876.990,71	127.659.766,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.685.361,98	1.216.796,96	163.365,53	697.271,31	828.441,89	2.709.647,10	744.695,74	1.240.441,05	1.158.875,00	880.146,21	1.368.794,46	1.618.483,31	14.312.320,54	7.741.299,54
IPTU	744.320,91	164.357,35	69.929,09	61.484,62	58.093,34	95.634,03	23.510,51	26.819,79	27.186,95	50.483,70	29.654,45	49.709,10	1.401.183,84	1.049.410,00
ISS	348.532,84	348.221,60	475.678,57	454.261,92	450.156,26	753.475,13	413.188,31	700.534,23	818.381,56	634.988,80	675.369,35	1.049.436,33	7.122.224,90	2.759.060,00
ITBI	111.578,52	132.967,29	270.447,75	65.131,06	214.354,86	704.917,83	112.009,44	22.173,48	29.565,27	110.121,65	358.991,50	151.697,90	2.283.956,55	882.300,00
IRRF	398.336,41	505.032,90	(733.941,01)	67.244,27	59.221,11	1.094.617,64	158.065,32	457.805,87	236.215,62	39.951,40	252.529,77	319.907,27	2.854.986,57	1.924.450,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	82.593,30	66.217,82	81.251,13	49.149,44	46.616,32	61.002,47	37.922,16	33.107,68	47.525,60	44.600,66	52.249,39	47.732,71	649.968,68	1.126.079,54
Contribuições	851.286,87	488.177,48	295.164,03	1.227.050,62	339.469,25	1.248.227,21	452.614,69	541.251,36	357.591,34	546.425,13	280.497,47	491.513,20	7.119.268,65	6.378.000,00
Receita patrimonial	911.582,11	1.539.875,62	1.391.577,21	1.331.751,68	1.600.593,52	1.002.898,49	2.116.017,79	1.339.979,42	1.008.159,36	1.436.898,32	1.106.566,91	980.947,31	15.766.847,74	14.207.909,82
Rendimentos de Aplicação Financeira	897.462,74	1.527.362,82	1.250.168,40	1.290.525,45	1.592.988,18	990.999,78	2.107.960,65	1.331.783,43	984.425,72	1.428.693,52	1.092.909,85	971.415,36	15.466.695,90	13.503.929,82
Outras Receitas Patrimoniais	14.119,37	12.512,80	141.408,81	41.226,23	7.605,34	11.898,71	8.057,14	8.195,99	23.733,64	8.204,80	13.657,06	9.531,95	300.151,84	703.980,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	5.298,19	10.133,70	8.858,79	16.198,68	5.609,44	5.991,55	4.373,28	3.416,66	15.305,77	15.575,27	4.761,23	9.696,23	105.218,79	104.410,54
Transferências correntes	8.523.378,21	6.862.403,90	8.114.426,16	7.825.221,06	7.210.795,10	9.883.565,09	8.953.019,43	8.096.357,56	7.366.459,91	7.791.809,90	8.891.702,86	8.707.862,96	98.227.002,14	97.013.966,92
Cota parte do FPM	3.240.814,06	2.497.226,67	3.169.078,75	2.125.389,79	2.889.126,80	4.652.570,71	2.953.225,60	3.713.089,29	2.248.500,30	2.647.390,66	3.204.183,23	3.375.899,78	36.716.495,64	35.595.000,00
Cota parte do ICMS	2.706.796,93	2.222.408,53	2.732.765,04	2.475.898,47	2.307.078,41	2.926.023,46	2.502.673,37	1.996.843,73	2.772.437,80	2.563.755,15	2.081.054,88	2.692.839,09	29.980.574,86	32.020.338,00
Cota parte do IPVA	96.849,87	91.100,72	92.545,89	93.302,01	66.588,79	89.913,19	824.375,91	260.960,18	228.531,87	211.407,85	206.527,95	94.904,09	2.357.008,32	3.306.399,82
Cota parte do ITR	4.620,38	20.170,59	128.869,98	490.911,24	80.009,63	64.933,76	37.624,23	5.543,66	4.637,72	14.664,98	9.783,35	26.071,83	887.841,35	86.608,36
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	32.819,74	36.253,13	38.445,69	36.869,67	36.440,57	44.140,58	33.057,42	34.690,33	34.340,09	30.208,42	36.301,61	48.478,97	442.046,22	263.144,23
Transferências do FUNDEB	1.157.865,45	1.086.934,42	1.044.830,56	1.236.941,78	1.140.338,37	1.281.257,64	1.753.686,85	1.171.682,62	1.299.144,85	1.401.365,72	1.299.904,00	1.289.950,66	15.163.902,92	15.990.163,14
Outras transferências correntes	1.283.611,78	908.309,84	907.890,25	1.365.908,10	691.212,53	824.725,75	848.376,05	913.547,75	778.867,28	923.017,12	2.053.947,84	1.179.718,54	12.679.132,83	9.752.313,37
Outras receitas correntes	174.617,66	173.458,15	191.420,21	195.489,68	186.656,05	527.886,10	29.649,14	180.241,64	282.641,16	201.481,26	34.772,86	168.018,94	2.346.332,85	2.214.180,00
DEDUÇÕES (II)	2.344.175,97	2.855.718,05	2.400.906,66	3.340.866,98	2.852.042,10	3.660.145,38	3.488.402,04	2.933.464,48	2.239.346,12	2.906.893,71	2.103.657,24	2.235.752,54	33.361.371,27	31.418.298,08
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	382.670,79	194.727,01	10.334,44	383.439,15	8.099,31	398.601,35	393.500,62	221.146,17	8.789,66	212.536,92	213.033,36	418.159,58	2.845.038,36	2.633.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	422.366,86	425.926,96	424.956,24	927.697,29	424.967,07	1.281.202,44	24.911,61	435.714,20	547.429,74	459.919,33	19.515,46	19.515,46	5.414.122,66	5.450.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	580.165,28	1.261.632,34	963.839,06	985.256,44	1.343.127,02	703.135,47	1.799.798,64	1.074.378,81	625.437,33	1.140.952,21	763.538,36	550.438,89	11.791.699,85	9.600.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	958.973,04	973.431,74	1.001.776,92	1.044.474,10	1.075.848,70	1.277.206,12	1.270.191,17	1.202.225,30	1.057.689,39	1.093.485,25	1.107.570,06	1.247.638,61	13.310.510,40	13.735.298,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	9.807.349,05	7.435.127,76	7.763.905,27	7.952.116,05	7.319.523,15	11.718.070,16	8.811.968,03	8.468.223,21	7.949.686,42	7.965.442,38	9.583.438,55	9.740.769,41	104.515.619,44	96.241.468,74
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	500.000,00	100.043,01	943,62	245.700,00	0,00	855,63	241.000,00	0,00	0,00	0,00	1.175.000,00	0,00	2.263.542,26	1.416.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9.307.349,05	7.335.084,75	7.762.961,65	7.706.416,05	7.319.523,15	11.717.214,53	8.570.968,03	8.468.223,21	7.949.686,42	7.965.442,38	8.408.438,55	9.740.769,41	102.252.077,18	94.825.468,74
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.090,26	0,00	100.090,26	100.000,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	97.152,00	97.152,00	109.296,00	109.296,00	109.296,00	218.592,00	116.712,00	116.712,00	116.712,00	116.712,00	116.712,00	116.712,00	1.441.056,00	1.271.780,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	9.210.197,05	7.237.932,75	7.653.665,65	7.597.120,05	7.210.227,15	11.498.622,53	8.454.256,03	8.351.511,21	7.832.974,42	7.848.730,38	8.191.636,29	9.624.057,41	100.710.930,92	93.453.688,74

Entidades:

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/07/2026 09:47

Câmara Municipal de Turvo

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo
Município de Turvo

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:3944B559

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

CONSOLIDADO DE TURVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2026		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	98.775.560,43	58.330.596,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:											
Câmara Municipal de Turvo											
Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo											
Município de Turvo											

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:72AB17A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO DE TURVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

JANEIRO A JUNHO DE 2026

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.615.220,00	6.615.220,00	6.748.297,57	102,01
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.049.410,00	1.049.410,00	207.364,50	19,76
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	882.300,00	882.300,00	784.559,24	88,92
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.759.060,00	2.759.060,00	4.291.898,58	155,56
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.924.450,00	1.924.450,00	1.464.475,25	76,10
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	68.676.490,41	68.676.490,41	34.894.003,34	50,81
Cota-Parte FPM	33.000.000,00	33.000.000,00	18.142.288,86	54,98
Cota-Parte ITR	86.608,36	86.608,36	98.325,77	113,53
Cota-Parte IPVA	3.306.399,82	3.306.399,82	1.826.707,85	55,25
Cota-Parte ICMS	32.020.338,00	32.020.338,00	14.609.604,02	45,63
Cota-Parte IPI-Exportação	263.144,23	263.144,23	217.076,84	82,49
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	75.291.710,41	75.291.710,41	41.642.300,91	55,31

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.105.396,	11.339.896,	6.932.807,63	61,14	6.706.517,23	59,14	6.635.568,21	58,52
Despesas Correntes	10.236.902,	10.747.402,	6.812.719,31	63,39	6.614.024,60	61,54	6.543.075,58	60,88
Despesas de Capital	868.494,46	592.494,46	120.088,32	20,27	92.492,63	15,61	92.492,63	15,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.992.083,0	3.592.083,0	2.877.560,43	80,11	2.877.560,43	80,11	2.877.560,43	80,11
Despesas Correntes	2.992.083,0	3.592.083,0	2.877.560,43	80,11	2.877.560,43	80,11	2.877.560,43	80,11
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	75.762,00	75.762,00	12.741,45	16,82	12.741,45	16,82	12.741,45	16,82
Despesas Correntes	39.537,00	39.537,00	4.741,45	11,99	4.741,45	11,99	4.741,45	11,99
Despesas de Capital	36.225,00	36.225,00	8.000,00	22,08	8.000,00	22,08	8.000,00	22,08
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	640.939,46	803.729,21	231.507,46	28,80	214.239,04	26,66	213.296,61	26,54
Despesas Correntes	507.439,46	670.229,21	212.336,49	31,68	195.068,07	29,10	194.125,64	28,96
Despesas de Capital	133.500,00	133.500,00	19.170,97	14,36	19.170,97	14,36	19.170,97	14,36
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	14.814.181,	15.811.471,	10.054.616,97	63,59	9.811.058,15	62,05	9.739.166,70	61,60

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.054.616,97	9.811.058,15	9.739.166,70
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.054.616,97	9.811.058,15	9.739.166,70
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.246.345,14
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.808.271,83	3.564.713,01	3.492.821,56
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	24,15	23,56	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) -
Empenhos de 2026	6.246.345,14	10.054.616,9	3.808.271,83	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	4.277,75	3.808.271,83
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a compensar (XXIV)	0,00	4.277,75	4.277,75	4.277,75	-4.277,75
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.782.032,70	5.123.032,70	3.418.502,06	66,73
Proveniente da União	4.305.800,00	4.646.800,00	2.767.263,06	59,55
Proveniente dos Estados	476.232,70	476.232,70	651.239,00	136,75
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	518.850,00	618.826,38	244.524,60	39,51
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.300.882,70	5.741.859,08	3.663.026,66	63,80

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.886.319,2	7.927.136,6	3.511.614,66	44,30	3.231.627,29	40,77	3.220.424,25	40,63
Despesas Correntes	4.779.126,5	6.714.952,5	3.067.173,94	45,68	3.016.963,57	44,93	3.005.760,53	44,76
Despesas de Capital	107.192,70	1.212.184,0	444.440,72	36,66	214.663,72	17,71	214.663,72	17,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	155.250,00	478.617,45	307.873,00	64,33	307.873,00	64,33	307.873,00	64,33
Despesas Correntes	155.250,00	478.617,45	307.873,00	64,33	307.873,00	64,33	307.873,00	64,33
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	29.083,50	138.721,46	113,40	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	29.083,50	138.721,46	113,40	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.070.652,7	8.544.475,5	3.819.601,06	44,70	3.539.500,29	41,42	3.528.297,25	41,29

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.991.716,	19.267.033,	10.444.422,29	54,21	9.938.144,52	51,58	9.855.992,46	51,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.147.333,0	4.070.700,4	3.185.433,43	78,25	3.185.433,43	78,25	3.185.433,43	78,25
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	104.845,50	214.483,46	12.854,85	5,99	12.741,45	5,94	12.741,45	5,94
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	640.939,46	803.729,21	231.507,46	28,80	214.239,04	26,66	213.296,61	26,54
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	19.884.834,	24.355.946,	13.874.218,03	56,96	13.350.558,44	54,81	13.267.463,95	54,47

ANTONIO MARCOS SEGURO	***ROBERIO JOSE PUPO MEIRA***	***JESSICA APARECIDA MACHADO***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Secretária Da Fazenda,
Entidades:		
Câmara Municipal de Turvo		
Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo		
Município de Turvo		

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:B4CD7093

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

CONSOLIDADO DE TURVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2026
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L = (e + k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**76.001,92**	**659.568,91**	**640.292,35**	**65.460,39**	**29.818,09**	**514.896,36**	**11.385.396,7**	**4.478.172,69**	**4.478.172,69**	**1.928.993,96**	**5.493.126,46**	**5.522.944,55**
EXECUTIVO												
Município de Turvo	**75.886,92**	**658.561,41**	**639.686,45**	**65.460,39**	**29.301,49**	**514.896,36**	**11.324.866,7**	**4.417.642,69**	**4.417.642,69**	**1.928.993,96**	**5.493.126,46**	**5.522.427,95**
PODER EXECUTIVO	0,00	26.670,15	26.670,15	0,00	0,00	65,00	46.158,00	6.609,40	6.609,40	65,00	39.548,60	39.548,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	361,39	18.152,45	16.761,48	361,39	1.390,97	2.000,00	72.288,27	67.860,10	67.860,10	6.136,01	292,16	1.683,13
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E	2.112,39	4.560,82	2.815,68	2.112,39	1.745,14	9.520,23	1.977,77	550,97	550,97	9.457,03	1.490,00	3.235,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	18.392,83	293.114,14	292.270,34	18.392,83	843,80	437.826,77	4.661.338,56	1.324.142,55	1.324.142,55	22.377,09	3.752.645,69	3.753.489,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	39.184,15	64.070,31	62.760,00	39.184,15	1.310,31	3.671,42	404.875,94	360.006,15	360.006,15	16.091,42	32.449,79	33.760,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.307,11	118.415,06	105.959,49	3.401,72	12.360,96	1.644,97	2.282.215,76	899.576,17	899.576,17	15.078,58	1.369.205,98	1.381.566,94
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E	5.715,93	77.935,43	77.285,30	1.076,43	5.289,63	3.969,68	17.353,07	16.505,05	16.505,05	3.969,68	848,02	6.137,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	165,00	11.960,85	11.960,15	165,00	0,70	71,61	3.389.721,05	1.550.310,08	1.550.310,08	1.839.461,61	20,97	21,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	360,00	6.495,27	6.495,27	360,00	0,00	15.246,94	384.611,26	172.731,69	172.731,69	15.933,88	211.192,63	211.192,63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E	0,00	13.339,35	13.339,35	0,00	0,00	40.539,74	11.623,85	6.683,25	6.683,25	39,74	45.440,60	45.440,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,	406,48	22.362,29	21.883,95	406,48	478,34	340,00	52.703,22	12.667,28	12.667,28	383,92	39.992,02	40.470,36
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5.881,64	1.485,29	1.485,29	0,00	5.881,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.881,64
Fundo de Previdência dos Servidores	**115,00**	**1.007,50**	**605,90**	**0,00**	**516,60**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**516,60**
FUNDO DE PREVIDÊNCIA	115,00	1.007,50	605,90	0,00	516,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	516,60
LEGISLATIVO												
Câmara Municipal de Turvo	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**60.530,00**	**60.530,00**	**60.530,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.530,00	60.530,00	60.530,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I	**76.001,92**	**659.568,91**	**640.292,35**	**65.460,39**	**29.818,09**	**514.896,36**	**11.385.396,7**	**4.478.172,6**	**4.478.172,6**	**1.928.993,9**	**5.493.126,46**	**5.522.944,55**
Entidades:												
Câmara Municipal de Turvo												
Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo												
Município de Turvo												

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:DADBE444

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2025 A JUNHO/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	**28.745.338,11**	**23.142.021,15**	**26.436.485,79**	**24.992.281,08**	**23.948.899,29**	**40.379.345,89**	**28.640.540,73**	**27.356.787,43**	**27.521.483,70**	**36.328.582,63**	**30.260.372,32**	**30.601.987,47**	**348.354.125,59**	**363.160.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.421.077,24	5.230.556,86	4.968.059,08	5.514.196,68	4.520.986,91	6.600.657,37	4.258.998,78	4.736.637,86	5.874.199,17	14.070.999,60	5.977.970,34	5.736.958,15	72.911.298,04	77.550.000,00
I.P.T.U.	1.302.021,71	1.212.108,23	1.168.992,19	1.165.845,44	882.402,67	983.283,92	436.302,66	868.426,74	1.990.155,36	8.462.887,41	1.644.951,14	1.244.730,97	21.362.108,44	24.180.000,00
I.S.S.	1.714.320,53	1.582.367,76	1.833.511,97	1.927.584,47	1.762.077,68	2.209.585,69	1.794.360,68	1.737.930,22	1.638.592,84	1.982.843,69	1.949.749,03	2.063.324,51	22.196.249,07	23.500.000,00
I.T.B.I.	408.339,96	645.557,36	398.242,24	160.958,51	462.714,17	237.867,79	270.058,02	343.843,86	272.118,77	454.186,55	379.192,63	375.608,37	4.408.688,23	3.570.000,00
I.R.R.F.	1.227.608,12	1.052.993,51	858.886,49	1.628.315,39	806.999,13	2.571.882,52	1.076.290,86	1.080.401,93	1.135.261,45	1.204.358,99	1.100.497,95	1.153.941,61	14.897.437,95	15.300.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	768.786,92	737.530,00	708.426,19	631.492,87	606.793,26	598.037,45	681.986,56	706.035,11	838.070,75	1.966.722,96	903.579,59	899.352,69	10.046.814,35	11.000.000,00
Contribuições	2.240.877,99	1.504.630,27	2.460.522,62	2.291.146,71	1.512.958,55	4.964.299,46	846.295,37	2.488.324,94	2.246.325,55	2.269.923,06	2.237.339,39	2.269.206,66	27.331.850,57	28.680.000,00
Receita Patrimonial	913.972,63	848.406,84	887.126,98	954.732,83	809.767,68	4.147.745,65	845.140,25	740.780,05	890.335,88	871.755,96	881.313,54	963.000,61	13.754.078,90	7.341.100,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	879.666,87	810.635,37	851.526,06	911.440,11	775.119,95	795.972,58	812.182,59	719.481,85	870.039,92	845.222,25	878.478,87	916.699,95	10.066.466,37	7.076.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	34.305,76	37.771,47	35.600,92	43.292,72	34.647,73	3.351.773,07	32.957,66	21.298,20	20.295,96	26.533,71	2.834,67	46.300,66	3.687.612,53	264.600,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	579.229,55	448.313,33	422.456,38	400.438,21	419.192,92	648.188,91	495.771,33	102.510,89	75.767,67	39.014,37	56.868,10	69.108,84	3.756.860,50	6.279.200,00
Transferências Correntes	19.016.423,88	14.408.496,64	17.149.331,38	15.079.699,84	16.179.249,62	23.297.897,37	21.211.962,36	18.886.828,64	17.945.433,73	17.604.283,36	19.584.662,62	21.088.276,99	221.452.546,43	235.630.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	7.129.790,92	5.493.898,64	6.971.973,26	4.675.857,56	6.356.078,96	10.235.655,55	6.497.096,29	8.168.796,41	4.946.700,66	5.824.259,48	7.049.203,12	7.426.979,52	80.776.290,37	88.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	4.206.704,81	3.377.773,28	4.153.449,15	3.763.045,21	3.506.460,56	4.447.176,92	4.244.028,11	3.407.786,43	4.731.404,74	4.375.269,75	3.551.500,02	4.595.562,67	48.360.161,65	52.300.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	420.058,77	335.456,16	295.765,57	247.060,19	220.531,47	273.980,18	3.105.489,27	903.371,98	863.250,94	767.535,18	734.452,60	299.513,16	8.466.465,47	12.000.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	396,75	2.463,25	10.246,94	115.555,05	1.689,63	2.152,16	1.756,46	275,88	536,94	3.172,40	1.119,09	357,30	139.721,85	300.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	49.881,76	55.100,09	58.432,50	56.037,16	55.384,98	67.087,99	56.415,41	59.202,09	58.604,35	51.553,31	61.951,87	82.733,57	712.385,08	800.000,00
Transferências do FUNDEB	3.513.358,06	3.271.573,20	3.207.485,25	4.099.296,86	3.651.217,38	4.350.898,07	5.236.262,05	3.991.556,19	3.917.202,90	4.478.141,41	4.159.533,62	4.128.719,45	48.005.244,44	50.500.000,00
Outras Transferências Correntes	3.696.232,81	1.872.232,02	2.451.978,71	2.122.847,81	2.387.886,64	3.920.946,50	2.070.914,77	2.355.839,66	3.427.733,20	2.104.351,83	4.026.902,30	4.554.411,32	34.992.277,57	31.730.000,00
Outras Receitas Correntes	573.756,82	701.617,21	548.989,35	752.066,81	506.743,61	720.557,13	982.372,64	401.705,05	489.421,70	1.472.606,28	1.522.218,33	475.436,22	9.147.491,15	7.679.700,00
DEDUÇÕES (II)	**2.909.466,75**	**2.849.972,01**	**2.962.767,23**	**2.951.202,99**	**3.131.770,28**	**4.996.377,81**	**3.149.968,30**	**3.572.907,98**	**3.235.943,57**	**3.323.197,31**	**3.418.264,60**	**3.663.336,21**	**40.165.175,04**	**42.786.500,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	932.619,95	790.071,25	945.194,83	927.409,30	869.728,36	2.379.889,77	169.999,46	899.708,30	907.796,56	908.533,10	929.152,36	950.385,01	11.610.488,25	11.400.000,00

Compensação Financ. entre Regimes Previdência	32.036,95	32.036,95	32.130,52	31.628,46	31.301,47	61.656,58	30.500,37	30.500,37	31.491,32	31.451,68	19.319,95	30.995,60	395.050,22	2.000.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	176.582,06	174.925,54	194.709,23	220.654,23	202.711,37	161.903,12	168.511,39	134.812,84	176.556,20	178.854,57	190.146,99	200.926,40	2.181.293,94	306.500,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.768.227,79	1.852.938,27	1.790.732,65	1.771.511,00	2.028.029,08	2.392.928,34	2.780.957,08	2.507.886,47	2.120.099,49	2.204.357,96	2.279.645,30	2.481.029,20	25.978.342,63	29.080.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**25.835.871,36**	**20.292.049,14**	**23.473.718,56**	**22.041.078,09**	**20.817.129,01**	**35.382.968,08**	**25.490.572,43**	**23.783.879,45**	**24.285.540,13**	**33.005.385,32**	**26.842.107,72**	**26.938.651,26**	**308.188.950,55**	**320.373.500,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1.029.540,00	0,00	0,00	465.015,00	0,00	1.500.000,00	0,00	100.000,00	350.000,00	0,00	1.350.000,00	594.613,88	5.389.168,88	1.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	24.806.331,36	20.292.049,14	23.473.718,56	21.576.063,09	20.817.129,01	33.882.968,08	25.490.572,43	23.683.879,45	23.935.540,13	33.005.385,32	25.492.107,72	26.344.037,38	302.799.781,67	319.373.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	157.872,00	154.836,00	154.836,00	154.836,00	154.836,00	309.672,00	201.004,00	207.488,00	207.488,00	207.488,00	207.488,00	220.456,00	2.338.300,00	2.000.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	24.648.459,36	20.137.213,14	23.318.882,56	21.421.227,09	20.662.293,01	33.573.296,08	25.289.568,43	23.476.391,45	23.728.052,13	32.797.897,32	25.284.619,72	25.623.581,38	299.961.481,67	317.373.500,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA. Emissão: 27/07/2026, às 15:35:00.														
Nota(s) Explicativa(s):														

ARY CARNEIRO JUNIOR	***LUIS RENATO CARVALHO PINTO***	***FRANCISCO OSMAIR SONEGO***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:8B56411C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026 / BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (Acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituidos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	329.302,19	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	329.302,19	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	987.906,57	971.169,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	987.906,57	971.169,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.178.397/0001-20 - IP FOCO CONCESSIONARIA	987.906,57	971.169,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	987.906,57	971.169,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	292.564.172,94	320.373.500,00	320.373.500,00	320.373.500,00	320.373.500,00	320.373.500,00	320.373.500,00	320.373.500,00	320.373.500,00	320.373.500,00	320.373.500,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	987.906,57	971.169,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA. Emissão: 27/07/2026, às 14:29:18.											
Nota(s) Explicativa(s):											

ARY CARNEIRO JUNIOR	***LUIS RENATO CARVALHO PINTO***	***FRANCISCO OSMAIR SONEGO***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:DA33E87C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DESPESAS FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR										
CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										Exercício de 2026
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	339.728.092,98	450.699.312,75	59.016.721,44	165.520.769,91	82,769	285.178.542,84	53.462.914,02	145.375.920,84	84,86	305.323.391,91
LEGISLATIVA	11.760.092,98	11.760.092,98	435.210,90	1.849.092,62	0,92	9.911.000,36	470.637,69	1.404.908,25	0,82	10.355.184,73
AÇÃO LEGISLATIVA	11.760.092,98	11.760.092,98	435.210,90	1.849.092,62	0,92	9.911.000,36	470.637,69	1.404.908,25	0,82	10.355.184,73
ADMINISTRAÇÃO	42.011.500,00	45.558.029,46	6.369.805,13	19.243.328,52	9,62	26.314.700,94	5.951.799,98	17.851.263,51	10,42	27.706.765,95
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.320.000,00	2.320.000,00	531.743,29	1.238.826,76	0,62	1.081.173,24	519.155,21	1.221.583,88	0,71	1.098.416,12
ADMINISTRAÇÃO GERAL	38.371.500,00	41.918.029,46	5.646.512,17	17.322.787,16	8,66	24.595.242,30	5.264.246,85	15.991.001,43	9,33	25.927.028,03
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.320.000,00	1.320.000,00	191.549,67	681.714,60	0,34	638.285,40	168.397,92	638.678,20	0,37	681.321,80
SEGURANÇA PÚBLICA	100.000,00	100.000,00	1.809,14	4.132,84	0,00	95.867,16	593,24	2.916,94	0,00	97.083,06
DEFESA CIVIL	100.000,00	100.000,00	1.809,14	4.132,84	0,00	95.867,16	593,24	2.916,94	0,00	97.083,06
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.535.000,00	8.942.479,81	1.001.358,35	4.111.877,28	2,06	4.830.602,53	1.162.865,45	3.418.879,87	2,00	5.523.599,94
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	940.000,00	1.444.052,03	24.597,89	354.602,54	0,18	1.089.449,49	35.634,89	181.222,54	0,11	1.262.829,49
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	560.000,00	656.109,39	42.597,73	165.765,59	0,08	490.343,80	40.497,67	163.665,53	0,10	492.443,86
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	50.000,00	156.016,70	0,00	44.077,17	0,02	111.939,53	33.613,50	44.077,17	0,03	111.939,53
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.985.000,00	6.686.301,69	934.162,73	3.547.431,98	1,77	3.138.869,71	1.053.119,39	3.029.914,63	1,77	3.656.387,06
PREVIDÊNCIA SOCIAL	69.000.000,00	69.180.000,00	9.891.143,56	29.602.680,86	14,80	39.577.319,14	9.895.706,48	29.584.656,70	17,27	39.595.343,30
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	69.000.000,00	69.180.000,00	9.891.143,56	29.602.680,86	14,80	39.577.319,14	9.895.706,48	29.584.656,70	17,27	39.595.343,30
SAÚDE	58.637.500,00	63.841.811,42	11.642.101,79	33.619.745,71	16,81	30.222.065,71	10.545.503,36	28.548.315,48	16,66	35.293.495,94
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	170.000,00	170.000,00	22.134,00	122.225,20	0,06	47.774,80	45.167,70	122.154,90	0,07	47.845,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	28.927.500,00	32.279.181,01	5.716.174,29	15.812.410,69	7,91	16.466.770,32	4.777.138,53	12.780.278,44	7,46	19.498.902,57
ATENÇÃO BÁSICA	25.420.000,00	26.513.153,06	5.181.378,17	15.461.252,34	7,73	11.051.900,72	4.995.017,88	14.058.619,65	8,21	12.454.533,41
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	2.150.000,00	2.889.866,32	475.367,53	1.664.240,03	0,83	1.225.626,29	530.984,14	1.078.957,68	0,63	1.810.908,64
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	670.000,00	670.000,00	36.572,71	120.024,00	0,06	549.976,00	37.630,06	119.621,40	0,07	550.378,60
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.300.000,00	1.319.611,03	210.475,09	439.593,45	0,22	880.017,58	159.565,05	388.683,41	0,23	930.927,62
EDUCAÇÃO	85.324.000,00	102.537.027,64	13.495.953,07	39.267.644,37	19,64	63.269.383,27	12.134.895,50	34.612.025,96	20,20	67.925.001,68
EDUCAÇÃO BÁSICA	35.540.000,00	35.548.480,99	4.893.944,08	14.950.216,74	7,48	20.598.264,25	4.978.742,15	13.814.868,19	8,06	21.733.612,80
EDUCAÇÃO INFANTIL	15.723.000,00	26.876.214,95	2.916.142,45	8.764.851,09	4,38	18.111.363,86	2.506.389,04	8.055.888,07	4,70	18.820.326,88

ENSINO FUNDAMENTAL	25.339.500,00	27.689.331,70	4.637.705,15	11.906.503,66	5,95	15.782.828,04	3.591.400,87	9.124.670,96	5,33	18.564.660,74
ENSINO SUPERIOR	8.721.500,00	12.423.000,00	1.048.161,39	3.646.072,88	1,82	8.776.927,12	1.058.363,44	3.616.598,74	2,11	8.806.401,26
CULTURA	810.000,00	1.584.000,00	711.013,18	1.064.229,08	0,53	519.770,92	715.106,38	986.624,92	0,58	597.375,08
DIFUSÃO CULTURAL	810.000,00	1.584.000,00	711.013,18	1.064.229,08	0,53	519.770,92	715.106,38	986.624,92	0,58	597.375,08
URBANISMO	12.020.000,00	13.374.719,37	2.407.874,74	6.827.533,36	3,41	6.547.186,01	2.165.737,36	5.871.354,49	3,43	7.503.364,88
SERVIÇOS URBANOS	11.710.000,00	12.498.000,00	2.298.896,00	6.587.322,14	3,29	5.910.677,86	2.065.545,17	5.647.792,99	3,30	6.850.207,01
DEMAIS SUBFUNÇÕES	310.000,00	876.719,37	108.978,74	240.211,22	0,12	636.508,15	100.192,19	223.561,50	0,13	653.157,87
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO	150.000,00	150.000,00	0,00	38.495,00	0,02	111.505,00	0,00	38.495,00	0,02	111.505,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	150.000,00	150.000,00	0,00	38.495,00	0,02	111.505,00	0,00	38.495,00	0,02	111.505,00
GESTÃO AMBIENTAL	14.300.000,00	15.640.000,00	4.743.034,47	11.326.302,19	5,66	4.313.697,81	2.984.219,94	7.831.736,63	4,57	7.808.263,37
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	13.750.000,00	14.910.000,00	4.511.246,03	10.831.390,54	5,42	4.078.609,46	2.800.704,26	7.413.236,49	4,33	7.496.763,51
DEMAIS SUBFUNÇÕES	550.000,00	730.000,00	231.788,44	494.911,65	0,25	235.088,35	183.515,68	418.500,14	0,24	311.499,86
AGRICULTURA	1.500.000,00	2.823.212,70	563.247,65	1.931.920,06	0,97	891.292,64	1.047.359,83	1.626.870,84	0,95	1.196.341,86
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.500.000,00	2.823.212,70	563.247,65	1.931.920,06	0,97	891.292,64	1.047.359,83	1.626.870,84	0,95	1.196.341,86
INDÚSTRIA	1.120.000,00	1.120.000,00	89.045,61	333.163,45	0,17	786.836,55	75.545,16	309.005,25	0,18	810.994,75
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.120.000,00	1.120.000,00	89.045,61	333.163,45	0,17	786.836,55	75.545,16	309.005,25	0,18	810.994,75
COMÉRCIO E SERVIÇOS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TURISMO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ENERGIA	7.810.000,00	6.810.000,00	232.148,49	971.169,57	0,49	5.838.830,43	458.268,03	971.169,57	0,57	5.838.830,43
ENERGIA ELÉTRICA	7.810.000,00	6.810.000,00	232.148,49	971.169,57	0,49	5.838.830,43	458.268,03	971.169,57	0,57	5.838.830,43
TRANSPORTE	7.350.000,00	86.068.562,67	5.370.706,98	7.930.199,45	3,97	78.138.363,22	3.246.257,54	5.100.772,89	2,98	80.967.789,78
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	7.350.000,00	86.068.562,67	5.370.706,98	7.930.199,45	3,97	78.138.363,22	3.246.257,54	5.100.772,89	2,98	80.967.789,78
DESPORTO E LAZER	1.700.000,00	1.942.961,01	380.314,66	1.385.994,09	0,69	556.966,92	456.659,23	1.289.657,02	0,75	653.303,99
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.700.000,00	1.942.961,01	380.314,66	1.385.994,09	0,69	556.966,92	456.659,23	1.289.657,02	0,75	653.303,99
ENCARGOS ESPECIAIS	18.100.000,00	17.766.415,69	1.681.953,72	6.013.261,46	3,01	11.753.154,23	2.151.758,85	5.927.267,52	3,46	11.839.148,17
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	18.100.000,00	17.766.415,69	1.681.953,72	6.013.261,46	3,01	11.753.154,23	2.151.758,85	5.927.267,52	3,46	11.839.148,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	55.271.907,02	52.097.536,31	13.309.922,62	34.458.296,24	17,231	17.639.240,07	5.998.740,32	25.933.419,07	15,14	26.164.117,24
LEGISLATIVA	1.405.000,00	1.405.000,00	164.679,84	329.679,84	0,16	1.075.320,16	104.687,46	152.172,06	0,09	1.252.827,94
AÇÃO LEGISLATIVA	1.405.000,00	1.405.000,00	164.679,84	329.679,84	0,16	1.075.320,16	104.687,46	152.172,06	0,09	1.252.827,94
ADMINISTRAÇÃO	3.110.000,00	3.580.000,00	676.423,42	1.881.259,94	0,94	1.698.740,06	690.975,63	1.879.191,77	1,10	1.700.808,23
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.110.000,00	3.580.000,00	676.423,42	1.881.259,94	0,94	1.698.740,06	690.975,63	1.879.191,77	1,10	1.700.808,23
SAÚDE	3.930.000,00	3.930.000,00	675.215,24	1.929.074,88	0,96	2.000.925,12	675.215,24	1.929.074,88	1,13	2.000.925,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	700.000,00	700.000,00	6.002,04	102.445,54	0,05	597.554,46	6.002,04	102.445,54	0,06	597.554,46
ATENÇÃO BÁSICA	2.500.000,00	2.500.000,00	669.213,20	1.826.629,34	0,91	673.370,66	669.213,20	1.826.629,34	1,07	673.370,66
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
EDUCAÇÃO	10.276.000,00	11.146.129,29	1.693.604,12	4.943.132,74	2,47	6.202.996,55	1.693.604,12	4.943.132,74	2,89	6.202.996,55
EDUCAÇÃO BÁSICA	6.800.000,00	6.857.129,29	1.108.391,07	3.227.711,79	1,61	3.629.417,50	1.108.391,07	3.227.711,79	1,88	3.629.417,50
ENSINO FUNDAMENTAL	1.955.000,00	1.955.000,00	372.858,33	1.082.832,99	0,54	872.167,01	372.858,33	1.082.832,99	0,63	872.167,01
ENSINO SUPERIOR	1.521.000,00	2.334.000,00	212.354,72	632.587,96	0,32	1.701.412,04	212.354,72	632.587,96	0,37	1.701.412,04
ENCARGOS ESPECIAIS	36.550.907,02	32.036.407,02	10.100.000,00	25.375.148,84	12,69	6.661.258,18	2.834.257,87	17.029.847,62	9,94	15.006.559,40
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	36.550.907,02	32.036.407,02	10.100.000,00	25.375.148,84	12,69	6.661.258,18	2.834.257,87	17.029.847,62	9,94	15.006.559,40
TOTAL (III) = (I + II)	**395.000.000,00**	**502.796.849,06**	**72.326.644,06**	**199.979.066,15**	**100,00**	**302.817.782,91**	**59.461.654,34**	**171.309.339,91**	**100,00**	**331.487.509,15**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA. Emissão: 27/07/2026, às 14:21:27.

Nota(s) Explicativa(s):

ARY CARNEIRO JUNIOR	***LUIS RENATO CARVALHO PINTO***	***FRANCISCO OSMAIR SONEGO***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:955E2B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR												
CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											Exercício de 2026	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2026 / MÊS JUNHO 2026												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	8.125,82	2.527.987,31	2.477.814,77	51.427,32	6.871,04	1.372.094,82	11.431.177,14	8.884.312,47	8.881.047,14	780.901,91	3.141.322,91	3.148.193,95
PODER EXECUTIVO	8.125,82	2.527.987,31	2.477.814,77	51.427,32	6.871,04	1.372.094,82	11.430.368,18	8.883.503,51	8.880.238,18	780.901,91	3.141.322,91	3.148.193,95
COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	12,14	4,29	0,00	0,00	16,43	0,00	10.547,79	0,00	0,00	10.547,79	0,00	16,43
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00	525,80	43.191,04	32.036,17	32.036,17	1.401,59	10.279,08	10.279,08
FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL	0,00	181,46	181,46	0,00	0,00	2.631,50	9.578,75	2.831,46	2.831,46	699,42	8.679,37	8.679,37
PODER EXECUTIVO	238,80	3.871,01	3.871,01	0,00	238,80	0,00	7.657,61	4.803,00	4.803,00	0,00	2.854,61	3.093,41
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	2.292,87	2.292,87	0,00	0,00	0,00	545.181,84	461.777,23	461.777,23	499,50	82.905,11	82.905,11
SECRETARIA DESENV. ECONÔMICO, TURISMO E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.573,04	1.540,00	1.540,00	0,00	1.033,04	1.033,04
SECRETARIA ESP. ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.442,30	0,00	0,00	3.442,30	0,00	0,00
SECRETARIA MUN.TRÂNSITO,VIG. E FISCAL.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.161,45	47.777,31	5.337,15	5.337,15	4.438,34	39.163,27	39.163,27
SECRETARIA MUNIC. AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	0,00	1.917,24	1.917,24	0,00	0,00	7.367,52	2.792.900,00	2.791.900,00	2.791.900,00	3.739,52	4.628,00	4.628,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.727,88	119.297,82	119.174,71	0,00	5.850,99	32.980,02	586.616,48	495.552,19	495.552,19	58.726,53	65.317,78	71.168,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.270,00	9.523,84	9.523,84	1.270,00	0,00	0,00	45.100,34	32.686,49	32.686,49	11.434,30	979,55	979,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.203,05	73.479,96	56.442,41	56.442,41	3.499,14	14.741,46	14.741,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	623.561,89	623.561,89	0,00	0,00	0,00	2.815.726,83	1.643.626,60	1.643.626,60	89.579,23	1.082.521,00	1.082.521,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	104,13	0,00	0,00	0,00	104,13	3.377,10	19.319,40	10.196,86	10.196,86	5.731,32	6.768,32	6.872,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385,87	33.262,04	15.471,74	15.471,74	0,00	18.176,17	18.176,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	4.985,00	4.985,00	0,00	0,00	2.354,38	21.186,27	17.643,29	17.643,29	5.445,41	451,95	451,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	596,18	1.243.728,36	1.243.840,54	0,00	484,00	42.249,40	3.037.583,32	2.040.966,74	2.037.701,41	358.184,72	683.946,59	684.430,59
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP.E SERV. PÚBLICOS	176,69	518.573,53	468.416,21	50.157,32	176,69	1.277.858,73	1.298.136,95	1.234.192,18	1.234.192,18	222.925,89	1.118.877,61	1.119.054,30
UNIUV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.106,91	36.500,00	36.500,00	606,91	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	808,96	808,96	808,96	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	808,96	808,96	808,96	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.166.424,72	1.166.424,72	1.166.424,72	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.166.424,72	1.166.424,72	1.166.424,72	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.166.424,72	1.166.424,72	1.166.424,72	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	**8.125,82**	**2.527.987,31**	**2.477.814,77**	**51.427,32**	**6.871,04**	**1.372.094,82**	**12.597.601,86**	**10.050.737,19**	**10.047.471,86**	**780.901,91**	**3.141.322,91**	**3.148.193,95**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA. Emissão: 27/07/2026, às 14:23:18.												
Nota(s) Explicativa(s):												
ARY CARNEIRO JUNIOR				***LUIS RENATO CARVALHO PINTO***				***FRANCISCO OSMAIR SONEGO***				
Prefeito Municipal				Controle Interno				Técnico Contábil				

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:DA78CC79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR	
CONSOLIDADO	Exercício de 2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**66.550.000,00**	**66.550.000,00**	**34.660.016,24**	**52,08**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	24.180.000,00	24.180.000,00	14.647.454,28	60,58
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.570.000,00	3.570.000,00	2.095.008,20	58,68
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	23.500.000,00	23.500.000,00	11.166.800,97	47,52
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	15.300.000,00	15.300.000,00	6.750.752,79	44,12
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**145.400.000,00**	**145.400.000,00**	**71.869.879,00**	**49,43**
Cota-Parte FPM	80.000.000,00	80.000.000,00	39.913.035,48	49,89
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	7.218,07	2,41
Cota-Parte IPVA	12.000.000,00	12.000.000,00	6.673.613,13	55,61
Cota-Parte ICMS	52.300.000,00	52.300.000,00	24.905.551,72	47,62
Cota-Parte IPI-Exportação	800.000,00	800.000,00	370.460,60	46,31
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**211.950.000,00**	**211.950.000,00**	**106.529.895,24**	**50,26**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	16.320.000,00	16.320.000,00	11.560.976,36	70,84	11.147.563,06	68,31	10.785.840,32	66,09
Despesas Correntes	16.100.000,00	15.895.000,00	11.536.036,70	72,58	11.122.623,40	69,98	10.760.900,66	67,70
Despesas de Capital	220.000,00	425.000,00	24.939,66	5,87	24.939,66	5,87	24.939,66	5,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	25.307.500,00	26.757.500,00	12.233.542,18	45,72	10.200.239,96	38,12	10.194.384,91	38,10
Despesas Correntes	25.047.500,00	26.497.500,00	12.233.542,18	46,17	10.200.239,96	38,50	10.194.384,91	38,47
Despesas de Capital	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.450.000,00	1.752.123,36	1.534.191,87	87,56	1.008.213,52	57,54	1.008.213,52	57,54
Despesas Correntes	1.300.000,00	1.652.123,36	1.534.191,87	92,86	1.008.213,52	61,03	1.008.213,52	61,03
Despesas de Capital	150.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	850.000,00	850.000,00	379.231,35	44,62	352.366,36	41,45	352.366,36	41,45
Despesas Correntes	800.000,00	800.000,00	352.396,35	44,05	352.366,36	44,05	352.366,36	44,05
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	26.835,00	53,67	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	20.000,00	20.000,00	1.320,00	6,60	1.320,00	6,60	1.320,00	6,60
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	1.320,00	6,60	1.320,00	6,60	1.320,00	6,60
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	150.000,00	150.000,00	86.085,20	57,39	86.014,90	57,34	86.014,90	57,34
Despesas Correntes	150.000,00	150.000,00	86.085,20	57,39	86.014,90	57,34	86.014,90	57,34
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**44.097.500,00**	**45.849.623,36**	**25.795.346,96**	**56,26**	**22.795.717,80**	**49,72**	**22.428.140,01**	**48,92**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	25.795.346,96	22.795.717,80	22.428.140,01
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	2.243.470,61	2.243.470,61	2.243.470,61
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**23.551.876,35**	**20.552.247,19**	**20.184.669,40**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			15.979.484,29
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**7.572.392,06**	**4.572.762,90**	**4.205.185,11**

Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS	**22,11**	**19,29**	
(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no RP considerado Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos do exercício de referência 2026	15.979.484,29	23.551.876,35	7.572.392,06	0,00	2.243.470,61	0,00	0,00	0,00	0,00	9.815.862,67
Empenhos do exercício anterior 2025	27.910.927,23	32.380.598,96	4.469.671,73	1.028.074,00	0,00	0,00	0,00	1.028.074,00	0,00	4.469.671,73
Empenhos de 2024	25.917.945,90	26.348.805,68	430.859,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430.859,78
Empenhos de 2023	22.656.327,65	25.727.602,57	3.071.274,92	0,00	350.214,04	0,00	0,00	0,00	0,00	3.421.488,96
Empenhos de 2022 e anteriores	20.666.364,63	41.077.613,44	20.411.248,81	0,00	2.215.659,48	0,00	0,00	0,00	0,00	22.626.908,29
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	17.700.000,00	17.700.000,00	11.450.703,91	64,69
Proveniente da União	13.900.000,00	13.900.000,00	7.018.398,95	50,49
Proveniente dos Estados	3.800.000,00	3.800.000,00	4.432.304,96	116,64
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.960.000,00	1.960.000,00	1.272.264,96	64,91
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**19.660.000,00**	**19.660.000,00**	**12.722.968,87**	**64,71**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	11.600.000,00	12.693.153,06	5.721.038,60	45,07	4.731.819,21	37,28	4.641.757,03	36,57
Despesas Correntes	10.080.000,00	9.678.485,71	4.480.813,85	46,30	3.617.261,88	37,37	3.527.199,70	36,44
Despesas de Capital	1.520.000,00	3.014.667,35	1.240.224,75	41,14	1.114.557,33	36,97	1.114.557,33	36,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.320.000,00	6.221.681,01	1.672.715,21	26,89	1.453.693,12	23,36	1.345.232,53	21,62
Despesas Correntes	4.320.000,00	6.119.772,60	1.672.715,21	27,33	1.453.693,12	23,75	1.345.232,53	21,98
Despesas de Capital	0,00	101.908,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.030.000,00	1.467.742,96	82.283,70	5,61	22.979,70	1,57	22.979,70	1,57
Despesas Correntes	1.030.000,00	1.244.742,96 44.173,70		3,55	22.979,70	1,85	22.979,70	1,85
Despesas de Capital	0,00	223.000,00	38.110,00	17,09	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	750.000,00	769.611,03	60.362,10	7,84	36.317,05	4,72	36.317,05	4,72
Despesas Correntes	550.000,00	569.611,03	48.958,70	8,60	36.317,05	6,38	36.317,05	6,38
Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00	11.403,40	5,70	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	750.000,00	750.000,00	118.704,00	15,83	118.301,40	15,77	118.301,40	15,77
Despesas Correntes	750.000,00	750.000,00	118.704,00	15,83	118.301,40	15,77	118.301,40	15,77
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**18.470.000,00**	**21.922.188,06**	**7.655.103,61**	**34,92**	**6.363.110,48**	**29,03**	**6.164.587,71**	**28,12**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x	Até o Bimestre (f) 100	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	27.920.000,00	29.013.153,06	17.282.014,96	59,57	15.879.382,27	54,73	15.427.597,35	53,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	29.627.500,00	32.979.181,01	13.906.257,39	42,17	11.653.933,08	35,34	11.539.617,44	34,99
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.480.000,00	3.219.866,32	1.616.475,57	50,20	1.031.193,22	32,03	1.031.193,22	32,03
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.600.000,00	1.619.611,03	439.593,45	27,14	388.683,41	24,00	388.683,41	24,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	770.000,00	770.000,00	120.024,00	15,59	119.621,40	15,54	119.621,40	15,54
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	170.000,00	170.000,00	86.085,20	50,64	86.014,90	50,60	86.014,90	50,60
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**62.567.500,00**	**67.771.811,42**	**33.450.450,57**	**49,36**	**29.158.828,28**	**43,03**	**28.592.727,72**	**42,19**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA. Emissão: 27/07/2026, às 15:23:16.								
Notas:								
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (re								
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								
Nota(s) Explicativa(s):								

UNIÃO DA VITÓRIA, 27/07/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR	LUIS RENATO CARVALHO PINTO	FRANCISCO OSMAIR SONEGO
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:F48DC5A7

